



**Expediente:**  
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**  
**Diretoria 2023 / 2024**

*CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"*

| CARGO                                          | NOME PREFEITO                       | MUNICÍPIO              | REGIÃO   |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|----------|
| PRESIDENTE                                     | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP   |
| 1º VICE-PRESIDENTE                             | SERGIO ONOFRE                       | ARAPONGAS              | AMEPAR   |
| 2º VICE-PRESIDENTE                             | ROBERTO REIS DE LIMA                | GOIOERÊ                | COMCAM   |
| 3º VICE-PRESIDENTE                             | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR             | INÁCIO MARTINS         | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO                                  | MARCIANO VOTTRI                     | VITORINO               | AMSOP    |
| 2º SECRETÁRIO                                  | JULIO CESAR DA SILVA LEITE          | TERRA RICA             | AMUNPAR  |
| 1º TESOUREIRO                                  | EMERSON TOLEDO PIRES                | CAMBIRA                | AMUVI    |
| 2º TESOUREIRO                                  | SUZIE PUCILLO ZANATTA               | ASTORGA                | AMUSEP   |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS             | GUARATUBA              | AMLIPA   |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº**  
**04/2026**

Processo Administrativo nº 012/2026

O CIEDEPAR — Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, na condição de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, torna pública a abertura da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 04/2026, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e na Resolução CIEDEPAR nº 10/2026, destinada a consolidar a demanda para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares, estojos e mochilas para as redes públicas municipais de educação.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares e dos respectivos conjuntos de estojo e mochila, destinados à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, conforme a IRP e seus anexos.

**PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO:** De 27 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026, pelo prazo de 8 (oito) dias úteis indicado na IRP, das 8h00 do dia inicial às 17h00 do dia final (horário de Brasília).

**CANAL DE MANIFESTAÇÃO:** Mediante formulários próprios (Anexos IV e V da IRP), por protocolo institucional ou pelo e-mail [licitacao@ciedepar.com.br](mailto:licitacao@ciedepar.com.br).

**INTEIRO TEOR:** O texto integral da IRP, a metodologia de pré-dimensionamento, a matriz preliminar de quantitativos e os formulários de manifestação estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do CIEDEPAR ([www.ciedepar.com.br](http://www.ciedepar.com.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os Municípios consorciados participam da presente IRP em razão do vínculo consorcial, independentemente de solicitação individual. Poderão confirmar, retificar ou declinar das cotas preliminares no prazo do aviso. A ausência de manifestação manterá a cota atribuída exclusivamente para fins de planejamento, sem obrigação de aquisição, conforme a Resolução CIEDEPAR nº 10/2026.

Os órgãos e entidades públicas não consorciados poderão manifestar interesse expressamente no prazo desta IRP, conforme formulário próprio, sujeitos à análise do CIEDEPAR. A inclusão originária dependerá do enquadramento jurídico cabível e da Resolução CIEDEPAR nº 10/2026.

A participação na IRP e a indicação de quantitativos têm natureza de planejamento e não constituem pedido de fornecimento, não geram obrigação de contratar, reserva orçamentária ou direito à aquisição.

**Curitiba, 26 de outubro de 2026.**

**LUIS GUILHERME CUENCA BORSATTO**

Agente de Contratação — CIEDEPAR

**Publicado por:**

Cristiane Dalmut Machado

**Código Identificador:**0C1B80ED

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 086/2026 MUNICÍPIO DE SANTO**  
**ANTÔNIO DA PLATINA**

Contrato de Rateio nº 086/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA Estado do Paraná. Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Aírton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.968.627/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora da Aparecida, S/N, Centro, Santo Antônio da Platina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson de Jesus Esteves, brasileiro, casado, RG: 7.715.458-2-SSP/PR, CPF/MF nº 037.150.299-35, residente e domiciliado na Rua Afonso Camargo, nº 714, Bairro Jardim Bellagio, Cep: 86430-000, autorizado pela Lei Municipal nº 1.998 de 25 de abril de 2022, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e Página 2 de 7 finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social. II. DAS ESPECIFICAÇÕES O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de

prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: Página 3 de 7 a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. Página 4 de 7 IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 79.987,17 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), divididos em 3 (três) parcelas iguais de R\$ 26.662,39 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2026. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula

Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO: 09.01.0012.0361.0188.2.112.3371700000 (903) 103. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026. Página 5 de 7 Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR. Elemento de Despesa: 903 Valor (R\$) FonteRateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 79.987,17 103 TOTAL R\$ 79.987,17 VI. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. VII. DAS PENALIDADES: CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); § 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação; §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto; Página 6 de 7 § 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. § 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. § 5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; § 6º Durante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações Página 7 de 7 financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões

judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 29 de setembro de 2026.

**GILSON DE JESUS ESTEVES**

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina.

**AIRTON APARECIDO AGNOLIN**

Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

**Publicado por:**

Cristiane Dalmut Machado

**Código Identificador:**5CC9B5D5

#### **GABINETE DO PRESIDENTE**

#### **CONTRATO DE RATEIO Nº 103/2026 MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR.**

Contrato de Rateio nº 103/2026 que entre fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR. Aos 04 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Voluntários da Pátria, nº.400 - Conj. 0402 - Cond. Wawel Ed. CEP nº. 80.020-000, Centro, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Ailton Antônio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9, CPF/MF: 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo KM 05, Município de Nova Cantu, no Estado do Paraná, e de outro lado o MUNICÍPIO DE PARANACITY., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.334/0001-50, com sede à RUA MARIO XAVIER DE SOUZA, 1248 Centro, CEP: 87660-000, PARANACITY, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLÁUDIO BATISTA, empresário, brasileiro, casado, RG 918.844-4-SESP-PR, CPF 095.453.44920, endereço na Rua Professora Zelina Alves, 740 - Centro, PARANACITY autorizado pela Lei Municipal nº 2679/2026 de 25 de fevereiro de 2026, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes: I. II. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes 1 consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria. CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras: a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social; c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios

consorciados. e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorciar adotado. III. DAS OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações: COMPETE AO CIEDEPAR: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR. b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000; c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO; d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR; 2 e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados; f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados; g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato. COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO: a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR; b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR; c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO; f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO; g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO. IV. DO VALOR: CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 21.329,92 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), em parcela única ou dividido em 3 (três) parcelas mensais, de R\$ 7.109,98 (sete mil, cento e nove reais e noventa e oito centavos) devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro. § 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e 3 projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos. § 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas. §3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício. V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA QUARTA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO. Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2020. Dotação orçamentária para cobrir



as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR Elemento de Despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público 21.329,92 Valor R\$ Fonte TOTAL 21.329,92 VI. VII. DO PRAZO CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2026. DAS PENALIDADES: 4 CLÁUSULA SEXTA: O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades: a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos); §1º No caso de inadimplemento por prazo de 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação. §2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail. Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o título será levado a protesto; §3º Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. §4º As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e comunicações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato. §5º Durante a 25ª Assembleia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar; §6º Durante a 16ª Assembleia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor. CLÁUSULA SÉTIMA: Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento. CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO. VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos. CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios. IX. DO FORO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento. E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. 6 Curitiba, 06 de outubro de 2026.

#### AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Prefeito Municipal de Nova Cantu e Presidente do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

**Publicado por:**  
Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**E32F9B39

#### GABINETE DO PRESIDENTE RESOLUÇÃO 011/2026

*Ementa: “Abre crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro.*

O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de Intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 008/2025 e artigo 41, inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

**Art.1º** - Autorizar abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Parágrafo único - Fica autorizado a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                              |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 01. CIEDEPAR – CONSORCIO EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ INTERMUNICIPAL |                                                                        |
| Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE                               |                                                                        |
| Funcional Programática:<br>0 01.001.12.122.1000.2000                       | Atividade/Projeto/Operações Especiais<br>Programa de ensino e educação |
| Elemento de Despesa:                                                       | Fonte de Recurso: Valor                                                |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica             | 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 600.000,00                      |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R\$ 600.000,00                           |                                                                        |

**Art.2º** - Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, os recursos decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

| FONTE | DESTINAÇÃO DE RECURSO                           | VALOR          |
|-------|-------------------------------------------------|----------------|
| 0001  | 06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos | R\$ 600.000,00 |

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

#### AIRTON ANTÔNIO ANGOLIM

Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú

**Publicado por:**  
Cristiane Dalmut Machado  
**Código Identificador:**95110A18

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 045/2026.

**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR.

**CONTRATADO:** ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 110 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) marchas à ré, tração 4x4, Capacidade mínima de levante hidráulico de 3.800 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos oriundos do Convênio nº 171/2026, Prioridade nº 45, Sam 36.

**VIGÊNCIA:** A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 26/10.2026.



**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 137 e artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**EF8F26AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PORTARIA Nº 1902, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Concede férias regulares ao servidor público municipal Dorneli De Mello, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 26 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

| Nome             | CPF            | Cargo                         | Período Aquisitivo |
|------------------|----------------|-------------------------------|--------------------|
| Dorneli De Mello | 841.916.359-72 | Motorista de Veículos Pesados | 2025/2026          |

**Art. 2º** – No que se refere ao restante das férias acima mencionadas, ou seja, **20 (vinte) dias**, serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 26 de outubro de 2026.

**Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**

Gezieli Brites de Miranda

**Código Identificador:**4A0A32B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026**

**Processo Adm: Nº 103/2026**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e oficinas realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, especialmente as oficinas de teclado, violão e fanfarra do Município de Boa Esperança do Iguaçu – PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total:**62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS** (62051934000100) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 134,10 (cento e trinta e quatro reais e dez centavos). **PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (62110122000198) com os lotes: 8, 9, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 no valor total de R\$ 8.948,69 (oito mil e novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). **ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS**

**MUSICAIS** (18047657000170) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 7, 14 no valor total de R\$ 2.519,50 (dois mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA** (71107320000193) com os lotes: 6, 10, 11, 20 no valor total de R\$ 1.939,49 (um mil e novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 26 de outubro de 2026.

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata de Registro de Preços: 155/2026

Pregão Eletrônico nº 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS

CNPJ: 18.047.657/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e oficinas realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, especialmente as oficinas de teclado, violão e fanfarra do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 2.519,50 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência: 26/10/2026 à 26/10/2027.

Data de assinatura do contrato: 26 de outubro de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata de Registro de Preços: 156/2026

Pregão Eletrônico nº 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 62.110.122/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e oficinas realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, especialmente as oficinas de teclado, violão e fanfarra do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 8.948,69 (oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Prazo de vigência: 26/10/2026 à 26/10/2027.

Data de assinatura do contrato: 26 de outubro de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Ata de Registro de Preços: 157/2026

Pregão Eletrônico nº 060/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 71.107.320/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e oficinas realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, especialmente as oficinas de teclado, violão e fanfarra do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 1.939,49 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Prazo de vigência: 26/10/2026 à 26/10/2027.  
Data de assinatura do contrato: 26 de outubro de 2026.  
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.  
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Ata de Registro de Preços: 158/2026  
Pregão Eletrônico nº 060/2026  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
CONTRATADA: 62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS  
CNPJ: 62.051.934/0001-00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades e oficinas realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, especialmente as oficinas de teclado, violão e fanfara do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.  
Valor: R\$ 134,10 (cento e trinta e quatro reais e dez centavos)  
Prazo de vigência: 26/10/2026 à 26/10/2027.  
Data de assinatura do contrato: 26 de outubro de 2026.  
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.  
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**0868FB90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVELAO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR E ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, com sede Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, nº 278, Centro, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Givanildo Trumi inscrito no CPF sob nº 980.475.829-68 portador(a) da carteira de identidade nº 6.676.643-8 SSP/PR e de outro lado a Empresa ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.329.211/0001-73, com sede na Avenida Salgado Filho, 252, centro na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por Bianca Stela Martini Bartholomei, inscrita no CPF sob nº 306.531.408-86, portadora da carteira de identidade nº 34.599.757-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Javaes, nº 40, Vinhas - Vista Alegre na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 045/2026, datado de 15/04/2026 tendo por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 110 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) marchas à ré, tração 4x4, Capacidade mínima de levante hidráulico de 3.800 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos oriundos do Convênio nº 171/2026, Prioridade nº 45, Sam 36.

Considerando que foi garantido à empresa ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA o direito à ampla defesa e o contraditório, oportunidade em que foram apresentadas alegações pela contratada, devidamente analisadas e entendidas como procedentes pela área técnica e por esta autoridade, não havendo nenhum fato novo ou justificativa capaz de afastar as conclusões pela **rescisão amigável** da avença;

#### RESOLVE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente a partir de 20/10/2026, o Contrato nº 045/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026, firmado com a empresa ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, acerca da execução/aquisição Contratação de empresa para aquisição de 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (última série, novo, zero hora), potência mínima de 110 CV, transmissão com no mínimo 12 (doze) marchas à frente e 12 (doze) marchas à ré, tração 4x4, Capacidade mínima de levante hidráulico de 3.800 kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos oriundos do Convênio nº 171/2026, Prioridade nº 45, Sam 36.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, com amparo no artigo 137 e artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

#### GIVANILDO TRUMI

Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu

#### BIANCA BARTHOLOMEI

Zeepo Motors do Brasil LTDA

Testemunhas:

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**BE34C535

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO DECRETO SUPLEMENTAR Nº 335 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.383.600,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

| RUBRICA ORÇAMENTARIA                     | FONTE | VALOR      |
|------------------------------------------|-------|------------|
| 02.01.04.122.0002.2.002.3.1.90.11 (12)   | 000   | 80.000,00  |
| 02.01.04.122.0002.2.002.3.1.90.13 (13)   | 000   | 11.000,00  |
| 02.01.04.122.0002.2.002.3.1.91.13 (14)   | 000   | 3.500,00   |
| 02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.46 (18)   | 000   | 1.300,00   |
| 02.02.03.062.0002.2.003.3.1.90.11 (21)   | 1045  | 49.000,00  |
| 02.02.03.062.0002.2.003.3.3.90.46 (27)   | 000   | 500,00     |
| 02.03.04.124.0002.2.004.3.1.90.11 (29)   | 000   | 200,00     |
| 02.04.04.131.0002.2.005.3.3.90.46 (37)   | 000   | 300,00     |
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.04 (42)   | 000   | 2.200,00   |
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.11 (2914) | 1045  | 133.000,00 |
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.36 (55)   | 000   | 600,00     |
| 03.01.04.122.0002.2.006.3.1.90.11 (3251) | 1045  | 60.000,00  |
| 03.02.04.123.0002.2.008.3.1.90.13 (71)   | 000   | 7.500,00   |
| 04.01.15.451.0013.2.099.3.3.90.46 (96)   | 000   | 900,00     |

|                                          |     |                     |
|------------------------------------------|-----|---------------------|
| 04.02.06.182.0013.2.007.3.3.90.46 (104)  | 000 | 3.500,00            |
| 05.01.26.782.0014.2.009.3.3.90.36 (135)  | 000 | 900,00              |
| 06.01.12.122.0003.2.011.3.1.90.11 (145)  | 104 | 2.500,00            |
| 06.01.12.122.0003.2.011.3.1.90.13 (146)  | 104 | 1.000,00            |
| 06.01.12.122.0003.2.011.3.1.91.13 (147)  | 104 | 5.000,00            |
| 06.01.12.122.0003.2.011.3.3.90.46 (156)  | 104 | 1.000,00            |
| 06.02.12.364.0011.2.030.3.1.90.11 (195)  | 000 | 5.500,00            |
| 06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.11 (209)  | 104 | 133.000,00          |
| 06.02.12.365.0003.2.015.3.1.90.13 (210)  | 104 | 6.500,00            |
| 06.02.12.365.0003.1.012.3.1.91.13 (211)  | 104 | 11.000,00           |
| 06.02.12.365.0003.2.016.3.1.90.04 (216)  | 104 | 11.000,00           |
| 06.02.12.365.0003.2.016.3.1.90.13 (218)  | 104 | 1.600,00            |
| 06.02.12.365.0003.2.016.3.3.90.36 (222)  | 104 | 3.100,00            |
| 06.02.12.365.0003.2.016.3.3.90.46 (225)  | 104 | 800,00              |
| 06.03.12.361.0003.2.026.3.1.90.04 (3106) | 101 | 90.000,00           |
| 06.03.12.361.0003.2.026.3.1.90.11 (2461) | 101 | 230.000,00          |
| 06.03.12.361.0003.2.026.3.1.90.13 (242)  | 101 | 36.000,00           |
| 06.03.12.361.0003.2.026.3.1.91.13 (2710) | 101 | 36.000,00           |
| 06.03.12.361.0003.2.026.3.1.91.13 (3114) | 101 | 17.400,00           |
| 06.03.12.361.0003.2.026.3.3.90.46 (3108) | 102 | 24.000,00           |
| 06.03.12.365.0003.2.027.3.1.90.11 (2706) | 101 | 10.000,00           |
| 06.03.12.365.0003.2.027.3.1.91.13 (2712) | 101 | 22.000,00           |
| 06.03.12.365.0003.2.027.3.1.90.13 (2754) | 102 | 13.000,00           |
| 06.03.12.365.0003.2.027.3.3.90.46 (3109) | 102 | 24.000,00           |
| 06.03.12.365.0003.2.028.3.1.90.11 (2708) | 101 | 38.000,00           |
| 06.03.12.365.0003.2.028.3.1.90.13 (2756) | 102 | 19.200,00           |
| 06.03.12.365.0003.2.028.3.1.91.13 (2714) | 101 | 6.000,00            |
| 06.03.12.365.0003.2.028.3.3.90.46 (3110) | 102 | 13.000,00           |
| 06.05.27.812.0022.2.032.3.1.90.13 (312)  | 000 | 1.400,00            |
| 07.01.10.122.0007.2.033.3.3.90.46 (337)  | 303 | 400,00              |
| 07.02.10.301.0007.2.035.3.1.90.04 (1474) | 303 | 29.000,00           |
| 07.02.10.302.0007.2.036.3.1.91.13 (385)  | 303 | 13.000,00           |
| 07.02.10.304.0007.2.038.3.1.90.11 (416)  | 303 | 73.000,00           |
| 07.02.10.304.0007.2.038.3.1.90.13 (419)  | 303 | 8.200,00            |
| 07.02.10.304.0007.2.038.3.1.91.13 (420)  | 303 | 3.100,00            |
| 08.02.08.245.0008.2.045.3.1.90.04 (1472) | 000 | 20.000,00           |
| 08.03.08.243.0009.6.001.3.1.90.04 (499)  | 000 | 26.000,00           |
| 08.03.08.243.0009.6.001.3.1.90.11 (500)  | 000 | 26.000,00           |
| 08.03.08.243.0009.6.001.3.1.90.13 (501)  | 000 | 7.000,00            |
| 09.01.23.691.0015.2.053.3.1.90.11 (548)  | 000 | 50.000,00           |
| 09.01.23.691.0015.2.053.3.3.90.46 (559)  | 000 | 3.000,00            |
| 10.01.20.608.0013.2.049.3.1.90.04 (577)  | 000 | 5.500,00            |
| 10.02.18.541.0017.2.051.3.1.90.13 (605)  | 000 | 3.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                             |     | <b>1.383.600,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

#### I – Anulação de dotação:

| RUBRICA ORÇAMENTARIA                    | FONTE | VALOR             |
|-----------------------------------------|-------|-------------------|
| 06.02.12.361.0003.1.008.4.4.90.51 (169) | 103   | 85.000,00         |
| 06.03.12.365.0003.2.027.3.1.90.11 (265) | 101   | 578.600,00        |
| 06.04.13.392.0023.2.031.3.3.90.32 (294) | 000   | 2.000,00          |
| 06.04.13.392.0023.2.031.3.3.90.40 (299) | 000   | 2.600,00          |
| 07.02.10.301.0007.2.035.3.1.91.13 (354) | 303   | 126.700,00        |
| 08.02.08.245.0008.1.035.3.3.90.33 (471) | 000   | 3.700,00          |
| <b>TOTAL</b>                            |       | <b>798.600,00</b> |

#### II – Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

| RUBRICA ORÇAMENTARIA         | FONTE | VALOR             |
|------------------------------|-------|-------------------|
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 (3)  | 000   | 160.000,00        |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 (10) | 000   | 183.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                 |       | <b>343.000,00</b> |

#### II – Excesso de arrecadação – Rec. Vinculados:

| RUBRICA ORÇAMENTARIA          | FONTE | VALOR             |
|-------------------------------|-------|-------------------|
| 1.9.2.2.01.2.1.00.00.00 (288) | 1045  | 242.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                  |       | <b>242.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 26 de outubro de 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**E04480FE

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 50 LITROS DE BTI (INSETICIDA PARA CONTROLE DO MOSQUITO BORRACHUDO) LARVICIDA BIOLÓGICO DE BACILLUS THURINGIENSIS VARIEDADE ISRAESENSIS (SORO TIPO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Edital nº 90029/2026 – Compras Gov. (33/2026). Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 04 de novembro de 2026, das 08:30h às 14:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de 50 litros de BTI (Inseticida para controle do mosquito borrachudo) Larvicida Biológico de Bacillus Thuringiensis Variedade Israelensis (Soro tipo H -14), cujas marcas comerciais deverão apresentar registro junto a ANVISA. Valor máximo estimado: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Gênero: Material de consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

**Código Identificador:**E4C42A2E

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEX 43/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2026

Espécie: Extrato do Contrato nº 330/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Aggiornare Assessoria e Capacitação Ltda. CNPJ: 34.798.600/0001-69. Objeto: Contratação de serviços especializados de capacitação dos trabalhadores do suas, do serviço de família acolhedora e dos profissionais da rede de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como para organização e realização da 13ª conferência municipal. Valor: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2112 / 3051) Fonte: (934 / 5589). Data da assinatura: 26/10/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleucimara Molon Jubelli, pela Empresa.

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

**Código Identificador:**955A70AC

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEX 43/2026 - TERMO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 182/2026

MEMORANDO ELETRÔNICO: 4.987/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni



Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR.

**CONTRATADA: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, com sede na Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, no município de Dois Vizinhos – Paraná, CEP: 85.660-000, neste ato representada legalmente pelo Senhora Cleucimara Molon Jubelli, portador do CPF nº 024.761.439-44 e do RG 7.919.901-0 SESP-PR.

#### DO OBJETO

Contratação de serviços especializados de capacitação dos trabalhadores do suas, do serviço de família acolhedora e dos profissionais da rede de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como para organização e realização da 13ª conferência municipal, conforme descrito no Termo de Referência.

#### DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

#### DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de vigência de 8 (oito) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

#### FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

|                       |                                                                                                                                    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestão/Unidade:       | 8.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS<br>08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                                |
| Fonte de Recursos:    | 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS<br>5589 - FIA - Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adol             |
| Programa de Trabalho: | 0824500082.043 - Bloco da Proteção Social Básica<br>0824300096.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                         |
| Desdobrado:           | 2112/3051 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO                                                                                      |
| Nota de Empenho:      | Não Se Aplica                                                                                                                      |

#### DA JUSTIFICATIVA

A contratação por inexigibilidade mostra-se adequada por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, especialmente de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, hipótese expressamente prevista no **art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021**, quando caracterizada a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado. O próprio **art. 6º, XVIII, “F”**, enquadra treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 203 e 204, estabelece a Assistência Social como política pública integrante da Seguridade Social, garantindo proteção social aos cidadãos que dela necessitarem, devendo sua organização ocorrer de forma descentralizada e participativa. A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), especialmente após as alterações promovidas pela Lei nº 12.435/2011, institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e prevê a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como a necessidade de qualificação contínua dos trabalhadores do SUAS, visando assegurar atendimento adequado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. A Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 estabelece a centralidade na família, a territorialização e o fortalecimento da função protetiva familiar como eixos estruturantes da política pública, exigindo equipes capacitadas para atuar de forma articulada, preventiva e protetiva nos territórios. A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012) dispõe sobre a gestão do trabalho e a educação permanente no âmbito do SUAS, reconhecendo a capacitação contínua como estratégia essencial para qualificação dos serviços socioassistenciais e fortalecimento das equipes de referência.

A Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS (Resolução CNAS nº 04/2013) reforça a necessidade de processos formativos contínuos voltados ao aprimoramento técnico, ético e metodológico dos trabalhadores, visando assegurar

intervenções qualificadas, padronização de procedimentos e fortalecimento institucional da política de assistência social. A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define as segurança socioassistenciais, objetivos, provisões e aquisições dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, exigindo das equipes técnicas domínio teórico e metodológico para operacionalização adequada do PAIF e do PAEFI.

Ainda, as Orientações Técnicas do CRAS e do CREAS, publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, reforçam a necessidade de planejamento sistemático das ações, organização dos processos de trabalho, acompanhamento familiar continuado, realização de ações coletivas e fortalecimento da função protetiva das famílias.

Nesse contexto, a capacitação proposta busca qualificar os profissionais quanto à consonância entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais, estratégias de busca ativa, elaboração e acompanhamento do Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, análise de casos, fluxos de atendimento e organização de ações coletivas nos territórios. A formação também visa fortalecer a atuação técnica no desenvolvimento do PAIF e do PAEFI na prática, promovendo maior integração entre atendimentos individuais e coletivos, definição adequada de técnicos de referência, planejamento das ações de acompanhamento familiar e aprimoramento das estratégias de prevenção das situações de violação de direitos.

Além disso, a orientação quanto à realização de acolhimentos coletivos no momento da concessão de benefícios socioassistenciais contribui para ampliar o acesso à informação, fortalecer o caráter preventivo da política pública e qualificar os encaminhamentos e atendimentos às famílias e indivíduos que apresentem demandas específicas.

Dessa forma, a realização da presentecapacitação e mentoria, com carga horária total de 94 horas, constitui importante instrumento de educação permanente no SUAS, contribuindo para o fortalecimento institucional da política de assistência social, para a qualificação técnica das equipes de referência e para a melhoria contínua da oferta dos serviços socioassistenciais, em conformidade com as normativas vigentes e com os princípios da proteção social, defesa de direitos e garantia de acesso da população usuária às políticas públicas.

Ainda, tem-se a necessidade de capacitação e mentoria destinada aos profissionais técnicos e coordenadores do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora justifica-se pela necessidade de qualificação continuada das equipes responsáveis pela execução, acompanhamento e supervisão do serviço, visando assegurar atendimento humanizado, qualificado e em conformidade com as normativas que regulamentam a política de proteção integral à criança e ao adolescente.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar e comunitária, à dignidade, ao respeito e à proteção contra toda forma de negligência, violência e violação de direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) prevê que o acolhimento institucional e familiar possui caráter excepcional e provisório, devendo ser priorizadas estratégias que garantam o convívio familiar e comunitário em ambiente protetivo, seguro e afetivo. O artigo 34 do ECA estabelece que o poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por famílias acolhedoras.

A Lei nº 12.010/2009, conhecida como Lei Nacional da Adoção, reforça a prioridade do acolhimento familiar em relação ao acolhimento institucional, reconhecendo-o como medida mais adequada ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente, especialmente em razão da possibilidade de construção de vínculos afetivos individualizados e convivência em ambiente familiar. As “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009, estabelecem parâmetros para organização e funcionamento dos serviços de acolhimento, destacando a importância da capacitação permanente das equipes técnicas e das famílias acolhedoras, bem como o acompanhamento sistemático das crianças, adolescentes e famílias envolvidas no processo.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) define o Serviço de Acolhimento em Família

Acolhedora como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a garantir acolhimento provisório em ambiente familiar para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva.

Nesse contexto, a capacitação proposta torna-se fundamental para instrumentalizar os profissionais quanto aos aspectos técnicos, metodológicos, emocionais e legais relacionados ao acolhimento familiar, considerando os desafios cotidianos vivenciados pelas equipes de referência e pelas famílias acolhedoras.

A formação busca fortalecer conhecimentos sobre o processo de trabalho no Serviço Família Acolhedora, estratégias de formação e acompanhamento das famílias acolhedoras, resiliência familiar, vínculos afetivos, desenvolvimento infantil, reconstrução de vínculos familiares e preparação para o desligamento e desacolhimento, garantindo intervenções mais qualificadas e sensíveis às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos.

Além disso, a capacitação pretende promover reflexões acerca das relações familiares, dos impactos das situações de violência e ruptura de vínculos, das estratégias de fortalecimento das famílias acolhedoras e do trabalho técnico junto às famílias de origem, visando favorecer a reintegração familiar sempre que possível e o desenvolvimento de ambientes familiares protetivos. A abordagem de temas relacionados à agressividade, limites, apego, desapego, comportamento infantil e traumas decorrentes das situações de violação de direitos contribui diretamente para o preparo técnico e emocional das equipes e famílias acolhedoras, qualificando o acompanhamento e reduzindo riscos de rompimentos no processo de acolhimento.

A metodologia proposta, por meio de oficinas presenciais, rodas de conversa e palestras, favorece a troca de experiências, o aprofundamento teórico-prático e a construção coletiva de estratégias de intervenção, fortalecendo a atuação interdisciplinar e a rede de proteção à criança e ao adolescente.

Dessa forma, a realização da presente capacitação, com carga horária total de 94 horas, constitui importante instrumento de educação permanente no âmbito do SUAS e do Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo para a qualificação técnica das equipes, fortalecimento do Serviço Família Acolhedora e garantia da proteção integral, convivência familiar e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes acolhidos.

Por fim, a capacitação e mentoria destinada aos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes, bem como aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, justifica-se pela necessidade de qualificação técnica para utilização e operacionalização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA CT, em sua nova versão, visando assegurar maior eficiência, padronização e segurança no registro e acompanhamento das demandas relacionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança e do adolescente, cabendo aos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos atuar de forma articulada e eficiente na proteção integral desse público.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990) institui o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em seu artigo 131. Para o exercício adequado de suas atribuições, torna-se imprescindível que os conselheiros tutelares estejam capacitados quanto aos instrumentos de registro, monitoramento e encaminhamento das situações atendidas.

O SIPIA CT constitui ferramenta oficial de gestão da informação e monitoramento das violações de direitos de crianças e adolescentes em âmbito nacional, permitindo registrar atendimentos, medidas aplicadas, encaminhamentos realizados e produção de dados estratégicos para subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à infância e juventude.

A Resolução CONANDA nº 231/2022, que dispõe sobre o processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares, reforça a necessidade de formação inicial e continuada dos conselheiros tutelares, visando qualificar o exercício de suas atribuições e fortalecer a atuação no Sistema de Garantia de Direitos.

Além disso, a utilização adequada do SIPIA possibilita maior organização dos registros, padronização das informações, produção de

indicadores sociais e fortalecimento da articulação entre Conselho Tutelar, CMDCA, rede de proteção e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo para maior efetividade no acompanhamento das situações de vulnerabilidade, risco e violação de direitos.

A capacitação também se mostra necessária diante das atualizações e mudanças implementadas na nova versão do sistema, exigindo conhecimento técnico específico para correta alimentação, utilização das funcionalidades e operacionalização das ferramentas disponíveis.

A participação dos membros do CMDCA igualmente se justifica em razão de sua competência legal na formulação, deliberação e controle das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como no acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Conselho Tutelar e pela rede de atendimento.

Nesse contexto, a realização da capacitação e mentoria presencial, com carga horária de 94 horas, visa fortalecer tecnicamente os atores do Sistema de Garantia de Direitos, promover maior segurança na utilização do SIPIA CT, qualificar os registros e atendimentos realizados e contribuir para a produção de informações fidedignas que subsidiem o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à proteção integral de crianças e adolescentes.

Por todo o exposto, as capacitações e mentoria propostas demonstram-se plenamente justificadas diante da necessidade de qualificação continuada dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção, visando o fortalecimento técnico das equipes, o aprimoramento dos serviços ofertados e a garantia de atendimento qualificado à população usuária.

As formações pretendidas atendem às normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social, do Estatuto da Criança e do Adolescente, das orientações técnicas do SUAS e do Sistema de Garantia de Direitos, contribuindo diretamente para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho, fortalecimento institucional da rede socioassistencial e efetivação da proteção social no município.

Justifica-se também pela necessidade de realização da Palestra Magna da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026, bem como pela elaboração dos relatórios finais do evento, considerando a relevância da Conferência enquanto espaço democrático de participação social, mobilização, debate e construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. A Conferência de 2026 terá como tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”, sendo fundamental que a abertura dos trabalhos conte com profissional ou empresa especializada, com experiência e conhecimento na área dos direitos da criança e do adolescente, capaz de abordar o tema de forma qualificada, contextualizando os participantes acerca da importância do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, da atuação articulada da rede de proteção e da participação da sociedade na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas.

A contratação da palestra magna busca proporcionar aos participantes um momento de formação, sensibilização e reflexão, contribuindo para o alinhamento conceitual e para o fortalecimento dos atores que integram ou se relacionam com o Sistema de Garantia de Direitos, tais como representantes do Poder Público, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entidades da sociedade civil, profissionais das políticas públicas, crianças, adolescentes, famílias e comunidade em geral. Além da realização da palestra, faz-se necessária a elaboração dos relatórios finais da Conferência, contemplando a sistematização das atividades realizadas, registros das discussões, propostas apresentadas e deliberações construídas durante o evento. Tal documentação constitui instrumento essencial para assegurar a memória institucional da Conferência, subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Poder Público na análise e encaminhamento das propostas, bem como possibilitar o adequado registro e acompanhamento das deliberações produzidas no processo conferencial.

A contratação de empresa especializada mostra-se pertinente diante da necessidade de garantir qualidade técnica, organização, sistematização e padronização dos produtos resultantes da Conferência, permitindo que os trabalhos sejam conduzidos de maneira adequada e que os resultados obtidos sejam devidamente registrados e consolidados.

Ressalta-se, ainda, que a realização da Conferência Municipal integra o processo de participação social e de fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência, constituindo importante instrumento de planejamento, avaliação e aprimoramento das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Dessa forma, a contratação pretendida está diretamente relacionada ao interesse público e aos objetivos institucionais do Município, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção e para a efetivação dos direitos previstos na legislação vigente, especialmente no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a realização da Palestra Magna e elaboração dos relatórios finais da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026, assegurando a qualificação da atividade, a adequada sistematização dos resultados e o fortalecimento da participação democrática na construção das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Para execução do objeto, propõe-se a contratação da empresa AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, cuja qualificação técnica encontra respaldo tanto na experiência da própria pessoa jurídica quanto na formação e trajetória profissional das instrutoras indicadas para execução dos serviços.

A escolha não decorre exclusivamente da denominação ou experiência genérica da empresa, mas do conjunto de elementos objetivos constantes da documentação apresentada, especialmente currículos, formação acadêmica, experiência profissional, atuação prática e atestados de capacidade técnica relacionados às áreas abrangidas pelo objeto.

A AWRA SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA. atesta que a Aggiornare executou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão da Política de Assistência Social, compreendendo apoio à organização da gestão do SUAS, diagnóstico da realidade local, elaboração de plano de ação, implantação de rotinas de Vigilância Socioassistencial, qualificação dos fluxos da Proteção Social Básica e Especial, padronização de instrumentos, orientação às equipes técnicas, assessoramento a conselhos, reuniões, capacitações, análise documental e elaboração de relatórios técnicos, registrando execução satisfatória.

Também consta atestado emitido pelo Município de São Jorge d'Oeste/PR em favor da própria Aggiornare, referente à prestação de serviços de consultoria e elaboração de Planos Municipais, incluindo Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036, Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029 e implantação da Vigilância Socioassistencial. O documento registra que a empresa atendeu plenamente aos objetivos propostos, com excelência e competência técnica e profissional.

A qualificação da equipe responsável constitui elemento relevante para a escolha da contratada, destacando-se a trajetória profissional de Cleucimara Molon Jubelli.

Seu Currículo Lattes demonstra formação e atuação relacionadas às políticas públicas, infância e adolescência, Conselho Tutelar, rede de proteção e Sistema de Garantia de Direitos, incluindo experiência profissional como Conselheira Tutelar e participação em processos de formação e capacitação na área.

A experiência prática é corroborada por atestado expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Erê/SC, que certifica a realização de palestra e capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar, totalizando 16 horas, registrando expressamente que os serviços foram prestados com profissionalismo, qualificação e zelo.

O currículo registra, ainda, atividades de assessoria e orientação para elaboração de diagnóstico socioterritorial, orientação para implantação do Programa Família Acolhedora e capacitação aos membros do Conselho Tutelar, demonstrando pertinência com parcelas relevantes do objeto, especialmente aquelas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes, Conselho Tutelar, Sistema de Garantia de Direitos e Serviço de Família Acolhedora.

A profissional Rosilei Godois apresenta trajetória extensa na área da Assistência Social e da gestão pública. Conforme currículo apresentado, possui mais de 29 anos de experiência profissional, mais de 22 anos de atuação como Assistente Social e 13 anos na direção da Assistência Social, reunindo experiência no atendimento direto,

coordenação de serviços socioassistenciais, planejamento público, formação de equipes e consultoria técnica.

Sua formação inclui graduação em Serviço Social e pós-graduação em Gestão da Política de Assistência Social, além de pós-graduação em Educação Especial.

Entre 2012 e 2025, exerceu a função de Diretora da Política Municipal de Assistência Social de Dois Vizinhos/PR, com responsabilidades envolvendo organização da rede, serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, planejamento, gestão financeira, gestão do trabalho, vigilância, controle social, conferências e articulação intersetorial.

Na Proteção Social Básica, seu currículo registra atuação relacionada a CRAS, PAIF, SCFV, acompanhamento familiar, território e formação técnica de equipes. Na Proteção Social Especial, constam experiências envolvendo CREAS, PAEFI, medidas socioeducativas, acolhimento institucional, Família Acolhedora, escuta especializada e articulação da rede de proteção.

Quanto à capacitação e assessoria, registra atuação na formação continuada de gestores, trabalhadores, técnicos e coordenações, bem como em planos, diagnósticos, conselhos e conferências.

Há ainda experiência concreta na realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abrangendo planejamento, articulação institucional, mobilização dos conselhos, organização, condução dos trabalhos, mediação de debates, sistematização das deliberações e elaboração de relatório final, experiência diretamente relacionada à parcela do objeto referente à organização e realização da 13ª Conferência Municipal.

A documentação apresentada permite verificar que a escolha da empresa está relacionada à experiência acumulada da pessoa jurídica e, especialmente, ao conhecimento e à experiência das profissionais responsáveis pela execução.

A especialização, no caso concreto, decorre da conjugação de fatores como formação acadêmica pertinente, experiência profissional prolongada, atuação na gestão pública, experiência na gestão e execução do SUAS, atuação em Proteção Social Básica e Especial, experiência com Família Acolhedora, Conselho Tutelar, CMDCA, conferências, rede de proteção, Sistema de Garantia de Direitos, capacitação de equipes e assessoria técnica a municípios.

Não se trata, portanto, da contratação de palestras genéricas ou de capacitação padronizada, mas da disponibilização de conhecimento técnico aplicado às necessidades concretas da política municipal de Assistência Social e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O conjunto documental apresentado demonstra pertinência entre a experiência da contratada e de sua equipe e as atividades que constituem o objeto pretendido.

Verifica-se correspondência entre as experiências documentadas e os principais eixos da contratação.

Quanto à capacitação dos trabalhadores do SUAS, há experiência em gestão da Assistência Social, CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI, Proteção Social Básica e Especial, Vigilância Socioassistencial, gestão do trabalho e formação continuada.

Quanto ao Serviço de Família Acolhedora, a documentação evidencia experiência em acolhimento, proteção integral, rede de proteção e Família Acolhedora.

Quanto à Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, há experiência relacionada ao CMDCA, Conselho Tutelar, Sistema de Garantia de Direitos, escuta especializada, infância e adolescência e articulação intersetorial.

Quanto à organização e realização da 13ª Conferência Municipal, a equipe possui experiência em organização e realização de conferências, mobilização institucional, condução de trabalhos, mediação de debates, sistematização de deliberações e elaboração de relatório final.

Essa aderência entre objeto, experiência empresarial e qualificação das profissionais constitui fundamento técnico para a escolha da AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA.

A reunião dos serviços de capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Serviço de Família Acolhedora, dos profissionais integrantes da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e de organização e realização da 13ª Conferência Municipal em uma única contratação justifica-se pela conexão temática, metodológica e operacional existente entre as atividades, que integram um mesmo processo de



qualificação, articulação e fortalecimento da política municipal de Assistência Social e do Sistema de Garantia de Direitos.

Embora o objeto contemple diferentes atividades, não se trata de serviços independentes ou sem relação entre si. A atuação do SUAS, do Serviço de Família Acolhedora e da Rede de Proteção envolve públicos, profissionais, serviços e instituições que se relacionam permanentemente na identificação das situações de vulnerabilidade e violação de direitos, no acompanhamento das famílias, na proteção de crianças e adolescentes e na construção de respostas intersetoriais. Nesse contexto, a capacitação desses diferentes atores deve observar referenciais técnicos convergentes e favorecer a construção de entendimentos, fluxos e práticas articuladas.

A própria qualificação de Rosilei Godois demonstra essa abordagem integrada. Seu currículo reúne experiência em Proteção Social Básica e Especial, CRAS, PAIF, SCFV, CREAS, PAEFI, acolhimento institucional, Família Acolhedora, escuta especializada e articulação da rede de proteção, permitindo relacionar os diferentes componentes da política socioassistencial e do Sistema de Garantia de Direitos.

A organização e realização da 13ª Conferência Municipal, por sua vez, possui relação com esse mesmo processo de fortalecimento institucional, na medida em que a Conferência constitui espaço de participação, avaliação, debate e formulação de propostas relacionadas à política pública. A realização das atividades por uma mesma equipe técnica favorece a continuidade metodológica entre a formação dos profissionais, a compreensão da realidade da rede municipal e a condução dos processos participativos previstos no objeto.

Nesse aspecto, o currículo de Rosilei Godois registra experiência específica com conselhos e conferências e, inclusive, atuação em Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, envolvendo planejamento, articulação institucional, mobilização dos conselhos, organização, condução dos trabalhos, mediação de debates, sistematização das deliberações e elaboração do relatório final. Sua trajetória também contempla experiência no CMAS, CMDCA, Conselho Tutelar e Sistema de Garantia de Direitos.

A execução integrada evita, ainda, a fragmentação metodológica decorrente da contratação de diferentes prestadores para temas que apresentam significativa interdependência. A utilização de uma mesma equipe possibilita que conhecimentos e necessidades identificados durante as capacitações sejam considerados nas demais atividades, preservando coerência conceitual e continuidade na abordagem dos temas relacionados ao SUAS, acolhimento familiar, infância e adolescência, rede de proteção e participação social.

A opção pela contratação conjunta, portanto, fundamenta-se na unidade técnico-pedagógica do objeto, e não na simples conveniência de concentrar serviços distintos em um único fornecedor. Busca-se assegurar integração dos conteúdos, continuidade metodológica, interlocução entre os diferentes segmentos da rede e aproveitamento transversal da experiência técnica das profissionais responsáveis pela execução.

Quanto à adequação da AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA. para executar o conjunto do objeto, verifica-se que sua capacidade técnica não está limitada a apenas uma das atividades pretendidas. O atestado emitido pela AWRA SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA. comprova atuação da empresa em gestão do SUAS, diagnóstico, Vigilância Socioassistencial, Proteção Social Básica e Especial, orientação de equipes, assessoramento a conselhos e realização de capacitações, além de análise documental e elaboração de relatórios técnicos.

A adequação da contratada é reforçada pela complementaridade da experiência das profissionais indicadas. De um lado, Rosilei Godois apresenta trajetória consolidada na gestão e execução do SUAS, Proteção Social Básica e Especial, Família Acolhedora, formação de equipes, conselhos e conferências; de outro, Cleucimara Molon Jubelli agrega experiência relacionada à infância e adolescência, Conselho Tutelar e rede de proteção, inclusive com atuação comprovada em capacitação de conselheiros tutelares.

O CMDCA de Campo Erê/SC atestou que Cleucimara Molon Jubelli realizou palestra e capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar, totalizando 16 horas, consignando que os serviços foram prestados com profissionalismo, qualificação e zelo. Tal experiência possui relação direta com a parcela do objeto destinada aos profissionais da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Desse modo, as qualificações das profissionais não são consideradas isoladamente, mas de maneira complementar, formando equipe capaz de atuar transversalmente sobre os diferentes eixos da contratação. A experiência acumulada abrange gestão e execução do SUAS, trabalho social com famílias, Proteção Social Básica e Especial, acolhimento familiar, Conselho Tutelar, CMDCA, Sistema de Garantia de Direitos, articulação intersetorial, capacitação profissional e realização de conferências, apresentando correspondência concreta com o conjunto das atividades pretendidas.

Assim, a reunião dos serviços em uma única contratação mostra-se tecnicamente coerente com a natureza integrada do objeto, enquanto a escolha da AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA. e das profissionais indicadas encontra fundamento na aderência e complementaridade de suas experiências em relação aos diversos eixos que compõem a contratação, permitindo uma execução articulada e metodologicamente uniforme.

Chopinzinho-PR, 26 de outubro de 2026.

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALLI**

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

### **DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 26 de outubro de 2026.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

**Código Identificador:**7F70A01E

### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

#### **PORTARIA - 1186-2026 - FOLGA COMPENSATÓRIA SERVIÇOS ELEITORAIS JOSE CARLOS ZUQUELO**

#### **PORTARIA Nº 1.186/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto 431/2018, e alterações do Decreto 323/2026,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 5.896/2026, da Secretaria de Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Folga Compensatória de 04 (quatro) dias por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor Jose Carlos Zuquelo, matrícula funcional nº 1091-8, ocupante do cargo de Motorista, para fruição nos dias 03 a 06 de novembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**VILMARIZE BUFFON FRARON**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**19656D47

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 1187-2026 - FOLGA COMPENSATÓRIA SERVIÇOS ELEITORAIS MARLENE SILVA**

**PORTARIA Nº 1.187/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto 431/2018, e alterações do Decreto 323/2026,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico n.º 5.897/2026, da Secretaria de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Folga Compensatória 06 (seis) dias por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora Marlene Silva, matrícula funcional nº 3972-8, ocupante do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, para fruição nos dias 22 e 23, 28 e 29 de dezembro de 2026, e 04 e 05 de janeiro de 2027.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração e Finanças

**VILMARIZE BUFFON FRARON**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**52832C14

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 1188-2026 - FOLGA COMPENSATÓRIA SERVIÇOS ELEITORAIS MONICA APARECIDA BUENO**

**PORTARIA Nº 1.188/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto 431/2018, e alterações do Decreto 323/2026,

**CONSIDERANDO** o despacho 4 do Memorando Eletrônico n.º 5.461/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Folga Compensatória de 12 (doze) dias por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora Monica Aparecida Bueno, matrícula funcional nº 1403-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fruição nos dias 27 e 28 de outubro de 2026, 03 a 06 de novembro de 2026, 18 e 19 de novembro de 2026, e 15 a 18 de dezembro de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração e Finanças

**CASSIA TRES**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**015F2848

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**PORTARIA - 1189-2026 - FOLGA COMPENSATÓRIA SERVIÇOS ELEITORAIS DENISE MARIA CAMILO**

**PORTARIA Nº 1.189/2026**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto 431/2018, e alterações do Decreto 323/2026,

**CONSIDERANDO** o despacho 5 do Memorando Eletrônico n.º 5.461/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Folga Compensatória de 02 (dois) dias por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora Denise Maria Camilo, matrícula funcional nº 1375-6 e matrícula funcional nº 1488-7, ocupante em ambas as matrículas do cargo efetivo de Professor, para fruição nos dias 27 e 28 de outubro de 2026.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração e Finanças

**CASSIA TRES**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**5563430C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 – SIT 86195**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 21/2026 – SIT 86195**

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE FORMALIZAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis ao Sistema de Transferências – SIT, referente ao **Termo de Fomento nº 21/2026 – SIT nº 86195**, celebrado entre o Município de Chopinzinho e o **Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho e do Cronograma de Execução Financeira integrantes do Termo de Fomento nº 21/2026 – SIT nº 86195, referente à utilização e redistribuição do saldo remanescente de R\$ 76.038,62 (setenta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) vinculado à rubrica 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários, destinado ao custeio de despesas de pessoal da equipe de enfermagem ligada à assistência aos pacientes do SUS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO**

Fica formalizada a adequação do Plano de Trabalho e do cronograma de execução financeira do Termo de Fomento nº 21/2026, para autorizar a utilização do saldo remanescente no valor de **R\$ 76.038,62 (setenta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, apurado na rubrica **3.1.90.11.01 – Vencimentos e Salários** (equipe de enfermagem ligada à assistência aos pacientes do SUS), o qual será integralmente reaproveitado na mesma finalidade e natureza de despesa, conforme detalhado no plano de readequação apresentado pela OSC.

**Parágrafo único.** A presente adequação não implica alteração do objeto pactuado, mudança na finalidade dos recursos, prorrogação de vigência ou acréscimo ao valor global da parceria, que permanece fixado em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente alteração decorre de solicitação apresentada pelo Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael por meio do Ofício nº 082/2026, tendo sido submetida à análise da Gestora da Parceria e da Secretaria Municipal de Saúde, as quais manifestaram concordância e parecer técnico favorável à adequação proposta, constatando a preservação da finalidade originalmente aprovada e a manutenção do objeto e metas pactuados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Fomento nº 21/2026 – SIT nº 86195** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito Municipal

**NIVALDO STANGHERLIN**

Representante Legal

Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael

**Publicado por:**

Rodrigo Scussel

**Código Identificador:**799F54D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO 336/2026 - ALTERA E CONSOLIDA  
DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 431**

**DECRETO Nº 336, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

ALTERA E CONSOLIDA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 431, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM RAZÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997 e a Recomendação Administrativa nº 09/2026 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chopinzinho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* e os incisos do art. 2º, bem como os arts. 3º, 4º e 5º do Decreto nº 431, de 2 de outubro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O direito à dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral poderá ser exercido enquanto perdurar o vínculo funcional do servidor com o Município, observados os seguintes procedimentos:

**I** – o servidor deverá apresentar à chefia imediata declaração expedida pela Justiça Eleitoral, contendo a quantidade de dias de trabalho ou de treinamento, presencial ou a distância, para fins de apuração do saldo de folgas compensatórias;

**II** – as datas para fruição das folgas compensatórias serão definidas de comum acordo entre o servidor e a chefia imediata, observada a conveniência do serviço público;

**III** – a concessão e a fruição das folgas compensatórias deverão ser devidamente formalizadas e registradas nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 3º** As folgas compensatórias poderão ser usufruídas de forma contínua ou fracionada, mediante ajuste entre o servidor e a chefia imediata, observado o período mínimo de 1 (um) dia de jornada integral de trabalho.

**Art. 4º** As folgas compensatórias não poderão ser convertidas em retribuição pecuniária, nos termos da regulamentação da Justiça Eleitoral, nem utilizadas para compensar faltas, atrasos ou débitos existentes no banco de horas do servidor.

**Art. 5º** As folgas compensatórias deverão ser programadas, preferencialmente, no prazo de até 12 (doze) meses, contado da data do pleito eleitoral ou do momento em que se consolidar o direito.

**§ 1º** O prazo previsto no *caput* tem caráter exclusivamente organizacional e de planejamento administrativo, não implicando a perda, a caducidade ou a extinção do direito às folgas compensatórias pelo seu decurso.

**§ 2º** É vedada a fruição de folgas compensatórias aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos ou em quaisquer outros dias em que não haja obrigação de cumprimento de expediente pelo servidor.

**§ 3º** A chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para viabilizar a programação e a fruição do saldo remanescente de folgas compensatórias antes da efetivação de vacância previsível do cargo ou do término do vínculo funcional do servidor.”

**Art. 2º** Ficam restabelecidos os saldos de folgas compensatórias decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral que tenham sido indeferidos, desconsiderados ou declarados extintos exclusivamente em razão do decurso de prazo, com fundamento nas redações anteriores do Decreto nº 431, de 2 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos deverá realizar o levantamento individualizado dos saldos abrangidos pelo *caput*, adotando as providências necessárias à sua regularização, programação e fruição, observada a conveniência do serviço público.

**Art. 3º** Ficam revogados o § 1º do art. 5º do Decreto nº 431, de 2 de outubro de 2018, em sua redação anterior, e o Decreto nº 323, de 19 de outubro de 2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herica Gabriele Pasqualotto

**Código Identificador:**1AF1F002

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO 338/2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**DECRETO Nº 338, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular, do Referencial Curricular do Paraná e das normas nacionais aplicáveis à Educação Integral em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer diretrizes para a implementação, a gestão, o acompanhamento e a avaliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política, observadas as atribuições dos demais órgãos e unidades envolvidos.

**Art. 3º** A implementação da Política observará a legislação aplicável e ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem prejuízo dos recursos vinculados e das transferências legalmente cabíveis.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 175, de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL****CAPÍTULO I - DO OBJETO, DA FINALIDADE E DO ÂMBITO**

**Art. 1º** A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho estabelece diretrizes para a implementação, a gestão, o acompanhamento e a avaliação dessa oferta.

**Art. 2.** A Política tem por finalidade assegurar o desenvolvimento integral de bebês, crianças e estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental, por meio da ampliação qualificada dos tempos, espaços, oportunidades educativas e relações de aprendizagem.

**Art. 3.** Esta Política aplica-se às etapas e modalidades ofertadas pela Rede Pública Municipal de Ensino, observadas as competências do Município, as normas do sistema de ensino competente e as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades atendidas na rede.

**Art. 4.** Para os fins desta Política, considera-se: (I) Educação Integral: concepção de educação voltada à formação humana plena e à garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento; (II) Educação Integral em Tempo Integral: oferta com jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, nos termos da legislação nacional; (III) território educativo: conjunto de espaços, serviços, saberes, relações e equipamentos públicos e comunitários que podem integrar, de forma planejada, as experiências educativas.

**Art. 5.** A jornada escolar em tempo integral constitui uma unidade pedagógica. Os tempos de alimentação, higiene, socialização e convivência integram o processo educativo e devem ser organizados com intencionalidade pedagógica, condições adequadas e acompanhamento por profissionais qualificados.

**CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES**

**Art. 6.** A implementação da Política observará os princípios de: (I) centralidade dos bebês, crianças e estudantes como sujeitos de direitos; (II) equidade, inclusão, acessibilidade e enfrentamento das desigualdades; (III) respeito à diversidade e valorização das identidades, culturas, memórias e conhecimentos locais; (IV) justiça curricular e integração dos saberes, sem fragmentação entre turno e contraturno; (V) gestão democrática, participação e transparência; (VI) intersetorialidade e corresponsabilidade pública; (VII) proteção integral e garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem com qualidade social.

**Art. 7.** A ampliação da jornada será planejada de forma progressiva, sustentável e vinculada à qualidade da oferta. Não poderá ser reduzida à permanência prolongada na escola, à mera guarda dos estudantes ou à justaposição de atividades sem integração curricular.

**Art. 8.** Nenhum estudante poderá ser excluído, segregado ou ter reduzido seu direito à educação em razão de deficiência, condição socioeconômica, território, raça, etnia, gênero, religião, situação migratória ou qualquer outra característica pessoal ou familiar.

**CAPÍTULO III - DAS SEIS DIMENSÕES ESTRATÉGICAS**

**Art. 9.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e as unidades escolares organizarão a implementação considerando, de forma articulada, as seguintes dimensões estratégicas: (I) acesso e permanência com equidade; (II) gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral; (III) articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades; (IV) currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento; (V) valorização e desenvolvimento profissional dos educadores; e (VI) monitoramento e avaliação.

**Art. 10.** Na dimensão de acesso e permanência com equidade, a Secretaria deverá: (I) atualizar diagnóstico de demanda, matrículas, cobertura territorial e condições de oferta; (II) orientar a expansão por evidências de desigualdade e vulnerabilidade, com prioridade aos territórios e grupos historicamente menos atendidos; (III) estabelecer critérios públicos, transparentes e não discriminatórios quando a demanda superar a capacidade de atendimento; (IV) promover busca ativa, prevenção da infrequência e estratégias de permanência; e (V) assegurar acessibilidade, atendimento educacional especializado e apoios necessários, sem substituir a matrícula e a participação na classe comum.

**Art. 11.** Na dimensão de gestão, compete à Secretaria: (I) coordenar a Política e manter equipe ou instância responsável por sua implementação; (II) elaborar e atualizar plano de expansão com metas, cronograma, responsáveis, custos e condições necessárias; (III) integrar o planejamento pedagógico, de pessoal, infraestrutura e orçamento; (IV) orientar as unidades escolares na adequação de seus instrumentos de gestão; e (V) garantir participação das comunidades escolares e articulação com o Conselho Municipal de Educação e demais instâncias de controle social.

**Art. 12.** Na dimensão intersetorial e territorial, a Secretaria e as unidades escolares deverão articular-se, conforme as necessidades identificadas, com as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, direitos humanos, proteção à infância e demais serviços públicos. O uso de equipamentos públicos, comunitários e espaços do território dependerá de planejamento pedagógico, condições de segurança e acessibilidade, responsabilidades definidas e formalização adequada.

**Art. 13.** Na dimensão curricular e pedagógica, cada unidade com oferta em tempo integral deverá incorporar a Política ao Projeto Político-Pedagógico, ao Regimento Escolar e à proposta curricular, mediante construção coletiva e aprovação pelas instâncias competentes. O currículo será integrado, interdisciplinar e contextualizado, articulando a BNCC, o Referencial Curricular do Paraná e os componentes e experiências formativas pertinentes, com planejamento comum ao longo da jornada.

**Art. 14.** As práticas pedagógicas deverão considerar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a diversidade dos estudantes, a

escuta e a participação, a investigação, a brincadeira na Educação Infantil, a leitura, a arte, a cultura, o esporte, a ciência, a cultura digital, a educação ambiental, a convivência democrática e outros campos relevantes. A avaliação será contínua, formativa e coerente com a etapa e a modalidade, considerando aprendizagem e desenvolvimento, sem finalidade de seleção ou restrição de direitos.

**Art. 15.** Na dimensão de valorização profissional, a Secretaria assegurará, conforme a legislação municipal e a disponibilidade orçamentária, profissionais habilitados, condições de trabalho, tempo de planejamento coletivo, colaboração entre os profissionais da jornada e formação inicial e continuada em educação integral, currículo integrado, inclusão, diversidade, proteção integral, avaliação e gestão pedagógica.

**Art. 16.** Na dimensão de monitoramento e avaliação, a Secretaria instituirá rotina permanente, com participação das escolas e escuta da comunidade, para acompanhar cobertura, equidade, frequência, permanência, participação, aprendizagem, desenvolvimento, acessibilidade, infraestrutura, alimentação, transporte, formação profissional e percepção das famílias e estudantes. A avaliação orientará ajustes e não poderá ser usada para seleção ou exclusão.

#### **CAPÍTULO IV - DO PLANEJAMENTO, DAS MATRÍCULAS E DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

**Art. 17.** A Secretaria manterá diagnóstico atualizado da rede, contemplando demanda por vagas, matrículas, distribuição territorial, infraestrutura, alimentação, transporte, profissionais, materiais e recursos necessários. Com base nesse diagnóstico, elaborará plano de expansão com metas, etapas, prazos, responsáveis, estimativa de custos e medidas de redução das desigualdades.

**Art. 18.** Na Educação Infantil, a organização da oferta observará os direitos da criança, as normas da etapa, as necessidades das famílias e os critérios públicos de acesso vigentes. No Ensino Fundamental, a implantação ou reorganização será precedida de planejamento e diálogo com a comunidade escolar, com adequação do Projeto Político-Pedagógico e das condições de funcionamento.

**Art. 19.** A oferta deverá dispor de ambientes seguros, salubres e acessíveis; espaços compatíveis com aprendizagem, alimentação, higiene, repouso quando pertinente, recreação, esporte e cultura; alimentação adequada à jornada e às necessidades específicas; materiais pedagógicos e tecnológicos; transporte escolar quando necessário; e protocolos de proteção, saúde e segurança.

**Art. 20.** As parcerias e atividades em espaços externos não transferem a responsabilidade pedagógica da escola ou da Secretaria e deverão respeitar as normas de contratação, colaboração, proteção de dados, segurança e proteção integral aplicáveis.

#### **CAPÍTULO V - DA GOVERNANÇA, DA PARTICIPAÇÃO E DO FINANCIAMENTO**

**Art. 21.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte coordenará a Política e poderá instituir comissão ou equipe intersetorial para apoiar o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação, com definição de atribuições e participação das áreas necessárias.

**Art. 22.** As unidades escolares garantirão espaços de participação de profissionais, famílias, estudantes, conselhos escolares e demais instâncias colegiadas na elaboração, execução e avaliação de seus projetos. O Conselho Municipal de Educação exercerá suas atribuições normativas, consultivas e de acompanhamento, nos termos da legislação municipal.

**Art. 23.** O Município financiará progressivamente a Política com recursos próprios e transferências legalmente aplicáveis, observadas as regras de financiamento da educação, do Fundeb, do Programa Escola em Tempo Integral e de outros programas. O planejamento considerará despesas de pessoal, infraestrutura, alimentação, transporte, materiais, formação e monitoramento.

#### **CAPÍTULO VI - DO MONITORAMENTO, DA REVISÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** A Secretaria elaborará avaliação anual da implementação, consolidando dados das unidades escolares e propondo medidas de aperfeiçoamento. Os resultados serão apresentados ao Conselho Municipal de Educação e divulgados em linguagem acessível, resguardados os dados pessoais e as informações protegidas por lei.

**Art. 25.** Os atos normativos, orientações pedagógicas, diretrizes curriculares, regimentos escolares, Projetos Político-Pedagógicos e instrumentos congêneres da Rede Municipal deverão ser revisados e

atualizados para manter coerência com esta Política e com as normas nacionais vigentes.

**Art. 26.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte promoverá o registro da Política no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), conforme as orientações expedidas pelo Ministério da Educação e observado o prazo estabelecido no art. 28, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com redação dada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

**Art. 27.** A Política será revista sempre que houver alteração normativa relevante ou necessidade identificada no monitoramento, assegurada a participação do Conselho Municipal de Educação e das comunidades escolares.

#### **Anexo 1 Matriz de acompanhamento anual**

| Dimensão             | Indicadores mínimos                                                 | Periodicidade     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Acesso e equidade    | Matrículas, demanda, cobertura por território e público prioritário | Anual             |
| Permanência          | Frequência, transferências, abandono e participação                 | Bimestral e anual |
| Qualidade pedagógica | Planejamento integrado, aprendizagens e desenvolvimento             | Contínua e anual  |
| Condições de oferta  | Infraestrutura, alimentação, transporte, materiais e acessibilidade | Semestral e anual |
| Profissionais        | Formação, planejamento coletivo e necessidades de pessoal           | Semestral e anual |
| Participação social  | Escuta de famílias, estudantes e instâncias colegiadas              | Anual             |

#### **Referências normativas principais**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com alterações da Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026.

**Publicado por:**

Herica Gabriele Pasqualotto

**Código Identificador:**1AAADFCF

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 1.185 - 2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 1.032-2026**

#### **PORTARIA Nº 1.185/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 1.032/2026, que concedia 02 e 1/2 (duas diárias e meia de viagem) a servidora Gislaine Tânia Galeazzi, para participar do Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial 2026, na data de 28 a 30 de setembro de 2026, em Curitiba - PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Neide Caldato

**Código Identificador:**DD7888F9

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 1.183 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - APROPEL**

#### **PORTARIA Nº 1.183/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação de Produtores Rurais de Linha Scopel - APROPEL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação de Produtores Rurais de Linha Scopel - APROPEL, composta pelos seguintes servidores:

- Claudiomiro Cenci
- Suelen Angelica Battistuz;
- Priscila Andriely Bosak.

**Art. 2º** Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores e **GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:

**I – Ao Gestor compete:**

- a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
- b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
- c) supervisionar o desempenho global da parceria;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.

**II – Aos Fiscais compete:**

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
- b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
- c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
- d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.

**Art. 3º** Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Neide Caldato

**Código Identificador:**2CB84C14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1.184 - 2026 - DESIGNA COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - FRUTOS DA NOSSA  
TERRA**

**PORTARIA Nº 1.184/2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, tendo em vista a celebração de Termo de Parceria a ser firmado entre o Município de Chopinzinho e a Associação Chopinzinhense Frutos da Nossa Terra,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável por acompanhar, fiscalizar, controlar, supervisionar e avaliar o cumprimento do objeto do Termo de Parceria que será celebrado com a Associação Chopinzinhense Frutos da Nossa Terra, composta pelos seguintes servidores:

- Claudiomiro Cenci
- Suelen Angelica Battistuz;
- Priscila Andriely Bosak.

**Art. 2º** Designar o servidor **JACSON PILGER** para atuar como Gestor e os servidores e **GREISIANE APARECIDA DE MEDEIROS MORAES** e **GABRIEL KURPEL** para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Termo de Parceria, estabelecendo-se as seguintes atribuições:

**I – Ao Gestor compete:**

- a) acompanhar a execução do Termo de Parceria;
- b) controlar o andamento das atividades e a conformidade dos resultados;
- c) supervisionar o desempenho global da parceria;
- d) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- e) adotar as providências necessárias para a fiel execução do ajuste.

**II – Aos Fiscais compete:**

- a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade parceira;
- b) avaliar a execução física e operacional das atividades previstas;
- c) registrar e reportar ao Gestor quaisquer desconformidades observadas;
- d) subsidiar o Gestor com informações técnicas para as medidas corretivas necessárias.

**Art. 3º** Os designados deverão desempenhar suas funções em conformidade com a legislação aplicável e as orientações administrativas pertinentes, zelando pela proteção do interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Neide Caldato

**Código Identificador:**091AAB1C

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
DECRETO 334/2026 -DISPÕE SOBRE O  
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**

**DECRETO Nº 334, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre o desmembramento e Unificação do Lote nº 62-6-1-A, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 29.280, Lote nº 62-6-1, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 29.279 e Lote nº 62-5, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 32.072, ambos no Quadro Urbano de Chopinzinho

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento e unificação dos imóveis denominados: Lote nº 62-6-1-A, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 29.280, no Quadro Urbano de Chopinzinho, de propriedade de RATKO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, Lote nº 62-6-1, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 29.279 e Lote nº 62-5, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 32.072, no Quadro Urbano de Chopinzinho, de propriedade de VOLNEI DOS SANTOS DA SILVA e ZELOIR SACCON ERROBIDARTE DA SILVA, conforme Protocolo AP n.º 224/2026 nesta Prefeitura e TRT OBRA OU SERVIÇO Nº CFT2606203465.

**Art. 2º Desmembra** parte do imóvel denominado Lote nº 62-6-1, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, situados no quadro urbano neste Município de Chopinzinho, Matricula nº 29.279, com área de 259,63 m² (duzentos e cinquenta e nove metros com sessenta e três centímetros quadrados), **unifica** com o Lote nº 62-6-1-A, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matricula nº 29.280, com área de 809,32 m² (oitocentos e nove metros com trinta e dois centímetros quadrados), **passando a constituir** Lote nº 62-6-1, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, com área total de 1.068,95m² (mil e sessenta e



oito metros com noventa e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.145.047,3420 m Norte e 345.564,4960 m Leste, deste segue confrontando com **LOTE Nº 62-6, DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA PASSO DO SOL, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **51,85** m e azimuth plano de **152°08'03"** chega-se ao **P02**, deste segue confrontando com **RUA MÁRIO CENI**, seguindo com distância de **21,07** m e azimuth plano de **246°42'55"** chega-se ao **P03**, deste segue confrontando com **LOTE Nº 62-5 E PARTE DO LOTE Nº 62-6-1, DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA PASSO DO SOL, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **50,00** m e azimuth plano de **331°53'49"** chega-se ao **P04**, deste segue com distância de **21,21** m e azimuth plano de **61°41'40"** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 3º - Unifica** o remanescente do imóvel denominado Lote nº 62-6-1, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 29.279, com área de 1.648,45m<sup>2</sup> (mil seiscentos e quarenta e oito metros com quarenta e cinco centímetros quadrados), com o Lote nº 62-5, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 32.072, com área de 4.443,82m<sup>2</sup> (quatro mil quatrocentos e quarenta e três metros com oitenta e dois centímetros quadrados), situados no quadro urbano neste Município de Chopinzinho, **passando a constituir** Lote nº 62-5, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, com área de 6.092,27m<sup>2</sup> (seis mil e noventa e dois metros com vinte e sete centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do **P01**, coordenada plana 7.145.118,9570 m Norte e 345.526,0880 m Leste, deste segue confrontando com **LOTE Nº 62-6, DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA PASSO DO SOL, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **81,26** m e azimuth plano de **151°55'37"** chega-se ao **P02**, deste segue confrontando com **LOTE Nº 62-6-1-A E PARTE DO LOTE Nº 62-6-1, DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA PASSO DO SOL, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **21,03** m e azimuth plano de **241°41'33"** chega-se ao **P03**, deste segue com distância de **50,00** m e azimuth plano de **151°53'49"** chega-se ao **P04**, deste segue confrontando com **RUA MÁRIO CENI**, seguindo com distância de **22,48** m e azimuth plano de **246°04'40"** chega-se ao **P05**, deste segue confrontando com **PARTE DO LOTE Nº 62-5, DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA PASSO DO SOL, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **38,49** m e azimuth plano de **332°17'40"** chega-se ao **P06**, deste segue com distância de **26,58** m e azimuth plano de **241°51'19"** chega-se ao **P07**, deste segue confrontando com **LOTE Nº 62-4, DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA DA GLEBA Nº 02 - COLÔNIA PASSO DO SOL, QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO**, seguindo com distância de **45,74** m e azimuth plano de **331°47'36"** chega-se ao **P09**, deste segue confrontando com **RIO PEDROSA**, seguindo com distância de **30,65** m e azimuth plano de **9°41'07"** chega-se ao **P10**, deste segue com distância de **8,19** m e azimuth plano de **329°10'11"** chega-se ao **P11**, deste segue com distância de **8,89** m e azimuth plano de **54°34'29"** chega-se ao **P12**, deste segue com distância de **22,47** m e azimuth plano de **45°55'58"** chega-se ao **P13**, deste segue com distância de **21,85** m e azimuth plano de **46°34'12"** chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 4º -** Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.º 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Somavila

**Código Identificador:**18F17EE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
MULHER E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Parcial da Del. 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.836/2011 de 24/08/2011, e com base na deliberação da reunião extraordinária realizada na data de 26 de outubro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Parcial, anual 2025 – do pagamento até 31/12/2025 do Repasse do Fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2026

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher

**Publicado por:**

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

**Código Identificador:**B6E42D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
MULHER E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026**

Dispõe sobre a Aprovação da recondução de Presidente, Vice Presidente e Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal 2.836/2011 de 24/08/2011, e com base na deliberação da reunião extraordinária realizada na data de 26 de outubro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Recondução da Presidente Neide Maria Gasparetto Pasquali, da Vice Presidente Ivone Ferreira e da Secretária Executiva Ronalda Inês Stramari, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2026

**NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI**

Presidente do Cons. Mun. dos Direitos da Mulher

**Publicado por:**

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

**Código Identificador:**82626C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTE  
PARECER CME Nº 08/2026**

**PARECER CME Nº 08/2026 APROVADO EM 07/10/2026**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

**ASSUNTO:** Análise e aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho – CME, no uso de suas atribuições, após análise e apreciação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, emite o presente Parecer.

A proposta tem por finalidade orientar a implementação, a gestão, o acompanhamento e a avaliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho, promovendo o desenvolvimento integral dos bebês, das crianças e dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental.

O documento estabelece princípios de equidade, inclusão, acessibilidade, respeito à diversidade, gestão democrática e proteção integral. Também organiza a implementação em seis dimensões estratégicas: acesso e permanência com equidade; gestão da Política; articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades; currículo, práticas pedagógicas e avaliação; valorização e desenvolvimento profissional dos educadores; e monitoramento e avaliação.

A Política prevê diagnóstico atualizado da demanda e das condições de oferta, planejamento progressivo da expansão, critérios públicos de acesso, integração da jornada e do currículo, adequação dos Projetos Político-Pedagógicos e Regimentos Escolares, formação continuada, participação das comunidades escolares, previsão de financiamento e avaliação anual. A minuta também contempla uma matriz de acompanhamento com indicadores de acesso, permanência, qualidade pedagógica, condições de oferta, profissionais e participação social.

A proposta foi elaborada em consonância com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 13.005/2014, a Lei nº 14.640/2023, a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular do Paraná e as Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com as alterações da Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

A minuta prevê que a Política, após a apreciação deste Conselho, seja formalmente instituída por ato normativo específico do Município e registrada no SIMEC, conforme orientações do Ministério da Educação. A Resolução CNE/CEB nº 2/2026 estabelece o prazo de 31 de outubro de 2026 para a revisão e formalização dos atos normativos relativos à Política.

**PARECER**

Após análise da proposta, este Conselho considera que a Política apresenta diretrizes pertinentes para a organização da Educação Integral em Tempo Integral no Município, contemplando planejamento, inclusão, integração curricular, participação social, condições de oferta e monitoramento.

Recomenda-se que, na formalização e na implementação da Política, a Secretaria observe também a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral, incorporando seus referenciais aos instrumentos de diagnóstico, planejamento, acompanhamento e avaliação, conforme aplicáveis.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho manifesta-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Chopinzinho, nos termos constantes no documento submetido à apreciação deste Conselho, observada a recomendação acima. É o Parecer.

**ROSANE MARIA LUCCA SECCO**

Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

**Publicado por:**

Simone Biava

**Código Identificador:**7583AAC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 - PSS Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, de 24 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação do município de Corumbataí do Sul, no dia 24/07/2026:

**CONVOCA** os candidatos aprovados abaixo relacionados (**anexo I**), seguindo rigorosamente a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 04/2026 do PSS nº 01/2026, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão oficial de publicação deste município, no dia 21/08/2026, **para comparecer no dia 29 de outubro de 2026, na Cetarh Ambiental Ltda., situada na Rua São Paulo, nº 393 – Jardim Country Club, Campo Mourão - PR, no horário das 11h (onze horas)**, para proceder a consulta médica admissional necessária.

Após o feito, o convocado deverá **comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, sito a Rua Tocantins, 153, centro, Corumbataí do Sul – Pr, no dia 29 de outubro de 2026, as 15h (onze horas)**, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (**anexo II**), além da declaração de não acumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal (**anexo III**) ou quando for o caso, a declaração de acumulação de cargo ou emprego público (**anexo IV**) e ainda a declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade na esfera Federal, Estadual ou Municipal (**anexo V**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após, ser contratado e entrar no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades e necessidades do Município de Corumbataí do Sul.

Esclarece por oportuno, que o **não comparecimento no prazo do presente edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Corumbataí do Sul, PR, 26 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Classificação | Nome                            | Inscrição | CPF            |
|---------------|---------------------------------|-----------|----------------|
| 4º            | Renata Cardoso da Silva Cesário | 023/2026  | 066.159.559-54 |

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**ANEXO II****RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA A CÓPIA AUTENTICADA**

1. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do cadastro/extrato de inscrição do NIT/PIS/PASEP;

4. Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
5. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se necessário para o cargo);
6. Cópia do Título de Eleitor;
7. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino);
8. Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
9. Cópia da Certidão de nascimento do dependente, juntamente com o CPF do mesmo;
10. Cópia do comprovante de residência;
11. Cópia do (Diploma) e/ou Certificado de Conclusão juntamente com o Histórico Escolar exigido para o cargo pretendido;
12. Cópia do Registro no Conselho de Classe (quando exigido para o cargo);
13. Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (quando exigido para o cargo)
14. Certidões: (caso seja positiva, apresentar a certidão explicativa da mesma)
  - a) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
  - b) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual – (poderá ser retirada no Fórum criminal da Cidade/Comarca que reside)
  - c) Certidão de quitação eleitoral, solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
15. Declaração de não acúmulo de Cargo ou Emprego Público (**anexo III**) deste Edital de Convocação;
16. Declaração de acúmulo de Cargo ou Emprego Público (**anexo IV**), constando (outro vínculo, Órgão/Entidade do outro vínculo, carga horária do outro vínculo, horário de trabalho do outro vínculo, bem como a remuneração do mesmo), para os casos que o candidato exercer outro Cargo ou Emprego que se enquadrar nas exceções da Constituição Federal;
17. Declaração de existência ou ausência de penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade na esfera Federal, Estadual ou Municipal (**anexo V**);
18. Declaração de bens (constando bens e valores) ou cópia da declaração de IRRF;
19. Exame Médico de Capacitação funcional, emitida pelo médico do trabalho;
20. 01 (uma) foto 3X4.

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP\***), que **não exerço** nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, bem como não recebo benefício proveniente do Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social (art. 37, § 10 da CF), AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

**\* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2026, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP\***), que **exerço** outro cargo ou emprego público, da forma abaixo especificada:

**Esfera:** ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal

**Tipo de Vínculo:** ( ) Efetivo ( ) Cargo em Comissão ( ) Cargo Eletivo ( ) Aposentadoria pelo Regime: \_\_\_\_\_ ( ) Outros

**Cargo/Emprego** **Público:**

**Instituição:** \_\_\_\_\_  
**Carga** **Horária** **Semanal:**  
**Horário** **de** **expediente:**

AUTORIZO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido certame, anulando-se todos os atos decorrentes da minha contratação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

**\* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Corumbataí do Sul, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, infra-assinado, brasileiro(a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Publicado por:**  
Irenilson Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C103C122

### **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### **PORTARIA 184/2026**

**PORTARIA Nº 184/2026**  
**DE 13/10/2026**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

### **RESOLVE**



**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, a Senhora **Gislaine Estefani Bonifácio Silva**, inscrita no CPF nº. 114.131.269-79, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irenilson Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**CC3819A7

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 185/2026**

**PORTARIA Nº 185/2026**  
**DE 13/10/2026**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, a Senhora **Maria Eduarda Franço Duarte**, inscrita no CPF nº. 112.138.309-23, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irenilson Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**C2423F83

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 186/2026**

**PORTARIA Nº 192/2026**  
**DE 13/10/2026**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDIOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder férias a servidora Vera Lúcia de Souza, matrícula nº. 462, inscrita no CPF nº 025.576.839-73, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, no período de 14 de outubro de 2026 a 13 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irenilson Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**35570AAC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 186/2026**

**PORTARIA Nº 186/2026**  
**DE 13/10/2026**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, a Senhora **Cristiane Aparecida Baia Santos**, inscrita no CPF nº. 089.026.459-75, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irenilson Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**4F35B89D

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 187/2026**

**PORTARIA Nº 187/2026**  
**DE 13/10/2026**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, a Senhora **Jéssyca Cândido de Araújo**, inscrita no CPF nº. 093.676.709-07, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, símbolo CC – 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irenilson Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**9A689541

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 188/2026**

**PORTARIA Nº 188/2026**  
**DE 13/10/2026**

**SÚMULA:** NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2026, a Senhora **Samara Rita Miguel da Silva Batista**, inscrita no CPF nº. 077.886.209-71, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2026.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL**, 13 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irenilson Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**891D657B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2026**

**SUMULA:** NOMEIA MEMBROS DO EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (CMHCS), DE CORUMBATAI DO SUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as pessoas abaixo nominadas par comporem o Conselho Municipal de Habitação de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná (CMHCS), com mandato de (02) dois anos.

**REPRESENTANTES EXECUTIVO**

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TITULAR:</b><br>Leticia Kamilly Donato<br>Roque Jose Pereira<br>Pedro Israel<br>Elias Fernandes da Silva                      | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Secretaria Municipal de Administração<br>Secretaria Municipal da Fazenda<br>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| <b>SUPLENTE:</b><br>Luciana Josélia Micolajunas<br>Osmar Joao Pereira<br>Telciomar Aparecido de Souza<br>Francisco Fantucci Neto | Secretaria Municipal de Assistência Social<br>Secretaria Municipal de Administração<br>Secretaria Municipal da Fazenda<br>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |

**REPRESENTANTES PODER LEGISLATIVO**

|                                                                             |                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TITULAR:</b><br>Ricardo Barreto de Carvalho<br>Selcino Pinheiro da Silva | Câmara Municipal de Corumbataí do Sul<br>Câmara Municipal de Corumbataí do Sul |
| <b>SUPLENTE:</b><br>Fabiano Baiao Cafissi<br>Sidney Pereira Baia            | Câmara Municipal de Corumbataí do Sul<br>Câmara Municipal de Corumbataí do Sul |

**REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL**

|                                                                        |                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TITULAR:</b><br>Olavo Luciano da Silva<br>Carlos Alves de Souza     | APROCOR - Associação dos Prod. de Corumbataí do Sul<br>APROCOR - Associação dos Prod. de Corumbataí do Sul |
| <b>SUPLENTE:</b><br>Pedro Henrique Galli<br>Claudia Alexandra da Silva | APROCOR - Associação dos Prod. de Corumbataí do Sul<br>APROCOR - Associação dos Prod. de Corumbataí do Sul |

|                                                                           |                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TITULAR:</b><br>Delson Inacio de Oliveira<br>Marcos Rodrigues Lourenço | ENT.RELIGIOSAS (Igreja Congregação Cristã do Brasil)<br>ENT.RELIGIOSAS (Igreja Só o Senhor e Deus – ISOSED)        |
| <b>SUPLENTE:</b><br>Ozair Silva<br>Dalton Valerio da Silva                | ENTIDADES RELIGIOSAS (Igreja Evangelho Quadrangular)<br>ENTIDADES RELIGIOSAS (Igreja Congregação Cristã do Brasil) |

|                                       |                                                                             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>TITULAR:</b><br>Jose Nilton Souza  | ACIACOR - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Corumbataí do Sul. |
| <b>SUPLENTE:</b><br>Sidney dos Santos | ACIACOR - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Corumbataí do Sul  |

**Art. 2º** - O conselho exercera suas funções sem ônus para coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito de relevante serviço prestado ao município.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço municipal “27 de maio”, Corumbataí do Sul, 26 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeniffer Silva de Oliveira

**Código Identificador:**12B8C493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 114/2026**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado feriado municipal no **dia 28 de outubro de 2026**, em comemoração ao Dia do Servidor Público, ficando os efeitos práticos, suspensão do expediente nas repartições públicas, **transferidos para o dia 30 de outubro de 2026** (sexta-feira).

**Art. 2º** A determinação contida neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, especialmente nas áreas de **Saúde e Limpeza Pública**, cujos atendimentos e escalas de plantão ficarão a critério dos respectivos responsáveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“**PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio**”.

**Corumbataí do Sul**, 26 de outubro de 2026.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**56EC479C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**ATA 001-2026 CMDPD**

ATA Nº 001/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nove horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), presidida pela Senhora Neuza Felisetti Guys, com a presença dos secretários das respectivas pastas e da Entidade APAE, citadas na Lei nº1666/2026 – Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CMDPD), sendo essa a primeira reunião que dá-se início ao conselho municipal, onde foi definido os nomes dos conselheiros que comporão como titular e suplente no presente conselho. E também foi explanado sobre o Plano Municipal do CMDPD 2026-2029, o qual temos auxílio da Consultoria da Cleucimara M. Jubelli na elaboração, ficando marcado para a próxima semana a apresentação e explanação aos conselheiros, para assim seguir para aprovação e publicação. Sem mais para a reunião dar-se por encerrada e segue assinada pelos presentes.

**Publicado por:**  
Renata Cristina Curzel  
**Código Identificador:**4458B7CF

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**ATA 002-2026 CMDPD**

ATA Nº 002/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), presidida pela Senhora Neuza Felisetti Guys, sendo o primeiro encontro dos conselheiros nomeados conforme o Decreto 6624/2026, onde teve a presença da Consultora Cleucimara M. Jubelli que fez as apresentações e também a explanação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – PMDPD, o qual após apresentado foi aprovado pelos conselheiros presentes. Foi repassado as informações minimamente necessários para o início dos trabalhos do CMDPD, onde ficou estabelecido que no prazo de noventa dias para a elaboração do Regimento Interno do mesmo. Houve também a votação para a mesa

diretora do Conselho, ficando da seguinte forma: presidente Sr. Paulo Cesar da Rosa, a vice-presidente a Sra. Eromilde Ghedin Rodrigues e na secretaria executiva a Gizeli Dieni Gesser Gonçalves. Sem mais para a reunião dar-se por encerrada e segue a lista de presença assinada pelos conselheiros presentes.

**Publicado por:**  
Renata Cristina Curzel  
**Código Identificador:**ACD634A4

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**RESOLUÇÃO 001-2026 CMDPD**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deferência 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei nº 1666/2026, de 01 de abril de 2026, considerando a reunião ordinária na data de 14 de outubro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2026 a 2029 do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

**Art. 2º**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de outubro de 2026.

**PAULO CESAR DA ROSA**  
Presidente Do CMDPD

**Publicado por:**  
Renata Cristina Curzel  
**Código Identificador:**18CBCEC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO 6628-2026**

**DECRETO Nº 6628/2026**

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Cruzeiro do Iguaçu/ Estado do Paraná.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1666/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os representantes abaixo indicados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa**

**Titular:** Renata Cristina Curzel

**Suplente:** Paulo Cesar da Rosa

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:**Pamela Eduarda Lopes dos Santos Rezena

**Suplente:**Alessandra Damazio Freitas

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**Titular:** Grasiela Filipiak

**Suplente:** Cleci Furst Dalmas

**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos**

**Titular:**Adair Vallendorf

**Suplente:**Leandro Matheus Muller Francischini



**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:****Titular:** Susani Fátima Major Apolinário**Suplente:** Tereza Bahls de Campos**DEFICIÊNCIA VISUAL:****Titular:** Eliane Tomaz de Miranda Leria**Suplente:** Sônia Mara Quintino**DEFICIÊNCIA FÍSICA:****Titular:** Leonardo Luiz da Silva**Suplente:** Nelcy de Lourdes Carrer**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:****Titular:** Eromilde Ghedin Rodrigues**Suplente:** Adrieli Carrer Fior**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6624 de 09/10/2026, o presente Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.****JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkowski Vieira

**Código Identificador:**CEB99AC4**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO 6633-2026****DECRETO Nº 6633/2026**

Designa membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e, dá outras providências.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1451/2022.**DECRETA:****Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher instituído pela Lei Municipal nº 1451/2022 será composto por 6 (seis) mulheres, integrantes titulares e igual número de suplentes, pelas seguintes representações:**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO****ASSISTÊNCIA SOCIAL****MÁRCIA SCHLLEMER** - TITULAR**NEUZA FELISSETTI GUYSS** - SUPLENTE**EDUCAÇÃO****MARGARETE INES CAPPELLESSO VIGANÓ** - TITULAR  
**SUELEN APARECIDA DA SILVA GODOIS DE ALMEIDA** - SUPLENTE**SAÚDE****JAQUELINE BERTOLDO BEZ** - TITULAR**LORENI DE FÁTIMA DE ALMEIDA** – SUPLENTE**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA - APMI****NILVA SOTORIVA WITECK** - TITULAR**SÔNIA GHEDIN TÚRMINA** - SUPLENTE**CLUBE DE MÃES****LURDES DOS SANTOS ZORZI** - TITULAR**NOELI GRASSI BEZ** – SUPLENTE**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE****ROZINEI LOPES DOS SANTOS** – TITULAR**ROSANE DE FATIMA COUSSEAU** – SUPLENTE**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 6514/2026 de 11/06/2026, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.****JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkowski Vieira

**Código Identificador:**A35A8CF8**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA 8191-2026****PORTARIA Nº 8191/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1104 de 08/12/2015, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

**RESOLVE:****Art.1º** Conceder ao servidor **VANDERLEI CAETANO**, portador do RG 5.752.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 3805 de 10/04/2017, cargo Motorista, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**18F77D06

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA 8192-2026**

**PORTARIA Nº 8192/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RENI KOVALSKI**, portador do RG.4.187.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 685 de 01/12/1999, cargo Motorista, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**43051B92

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA 8193-2026**

**PORTARIA Nº 8193/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais

conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **EUCLIDES JOSÉ TRUMI**, portador do RG 8.794.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 2525 de 04/10/2010, cargo Motorista, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**A3EB8CB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA 8194-2026**

**PORTARIA Nº 8194/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JAIR SCHORNER**, portador do RG 7.820.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 6014 de 16/06/2025, cargo Motorista, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkowski Vieira

**Código Identificador:**70DD0FBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA 8195-2026**

**PORTARIA Nº 8195/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CELSO MARCHINIAK**, portador do RG 5.466.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 2350 de 05/04/2010, cargo Motorista, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkowski Vieira

**Código Identificador:**30263BB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA 8196-2026**

**PORTARIA Nº 8196/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando o disposto no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que autoriza a concessão de Gratificação Especial de até 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do servidor efetivo, pelo exercício de atividade em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando as particularidades das atividades desenvolvidas, que exigem o cumprimento de horários diferenciados, jornadas fracionadas entre os períodos da manhã, tarde e noite, atendimento de atividades conforme as necessidades da Administração;

Considerando que as atividades desempenhadas demandam disponibilidade diferenciada, responsabilidade operacional, flexibilidade de horários e atendimento às necessidades essenciais dos serviços públicos municipais;

Considerando a necessidade de reconhecimento das condições especiais de trabalho, observados os critérios de essencialidade, complexidade, responsabilidade, condições e natureza das atividades, previstos no art. 111 da legislação municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOÃO MARCOS DA LUZ**, portador do RG 6.600.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 2793 de 07/03/2012, cargo Operário, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Maria de Lourdes Hetkowski Vieira

**Código Identificador:**10C7B210

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA 8197-2026**

**PORTARIA Nº 8197/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCOS PILONETTO**, portador do RG 8.779.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 2351 de 05/04/2010, cargo Motorista, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre

seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**  
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**8C9F65A9

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA 8198-2026

##### PORTARIA Nº 8198/2026

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CLAUDINEI PACIFICO PORTELA**, portador do RG 8.286.\*\*\*-\*, nomeado através do Decreto nº 2901 de 18/06/2012, cargo Auxiliar de Operador Naval, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se E  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**  
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**560142F8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA 8199-2026

##### PORTARIA Nº 8199/2026

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1104** de **08/12/2015**, Anexo I e suas alterações.

Considerando deslocamentos intermunicipais, atendimento de atividades extracurriculares e realização de viagens adicionais conforme as necessidades da rede municipal de ensino, entregas de merenda, entregas de materiais de limpeza, atendimento aos deslocamentos do departamento de esporte e atividades da Assistência social.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELENI CIZMOSKI DA SILVA**, portadora do RG 5.784.\*\*\*-\*, nomeada através do Decreto nº 2521 de 01/10/2010, cargo Motorista, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**  
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**EC417BEC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA 8200-2026

##### PORTARIA Nº 8200/2026

Concede férias.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. **89º** da **Lei Municipal nº 073/1994** de **19/09/1994**.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder dez (10) dias de férias ao servidor **EDUARDO GABRIEL CHAVES MELO DOS SANTOS**, portador do RG 12.968.\*\*\*-\*, função Médico Generalista, a contar de 05/novembro/2026 a 14/novembro/2026, referente ao período aquisitivo de 05/09/2024 a 04/09/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**VILMAR POSSATO DUARTE**  
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**1F19CB63

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA 8201-2026**

**PORTARIA Nº 8201/2026**

Concede DIÁRIA.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: **FRANCISCO TREVISAN**  
Função: **Engenheiro Civil**  
Cidade: **Guarapuava – PR**  
Data: **03/11/2026**  
Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 203,89 correspondente a 50% = R\$ 101,94**  
Justificativa: **Participação do 2º encontro do Smart Cities CREA PR, no qual o município de Cruzeiro do Iguaçu foi um dos 14 municípios do PR contemplados.**

Meio de Transporte: **Terrestre**  
Veículo Oficial: **Sim**  
Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente  
**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente  
**VILMAR POSSATO DUARTE**  
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**95ECC226

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA 8202-2026**

**PORTARIA Nº 8202/2026**

Concede gratificação.

**Jean Carlos Cardoso**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1104 de 08/12/2015, Anexo I e suas alterações.

Considerando o disposto no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que autoriza a concessão de Gratificação Especial de até 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do servidor efetivo, pelo exercício de atividade em tempo integral e dedicação exclusiva;  
Considerando as particularidades das atividades desenvolvidas, que exigem o cumprimento de horários diferenciados no atendimento de atividades conforme as necessidades da Administração;  
Considerando que as atividades desempenhadas demandam disponibilidade diferenciada, responsabilidade operacional, flexibilidade de horários e atendimento às necessidades essenciais dos serviços públicos municipais;  
Considerando a necessidade de reconhecimento das condições especiais de trabalho, observados os critérios de essencialidade, complexidade, responsabilidade, condições e natureza das atividades, previstos no art. 111 da legislação municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SIRLEI ROSÁRIA ROSA RIBEIRO**, portadora do RG 9.136.\*\*\*-\*, nomeada através do Decreto nº 2800 de 08/03/2012, cargo Servente, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos básicos, por tempo integral e dedicação exclusiva com fundamento no que dispõe o Art.111 da Lei em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

Datado e Assinado Digitalmente

**JEAN CARLOS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Datado e Assinado Digitalmente

**VILMAR POSSATO DUARTE**  
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Hetkowski Vieira  
**Código Identificador:**72FFED4B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**  
**DECRETO 2332**

**DECRETO N.º 2332/2026**

Dispõe sobre o congelamento de novas ocupações e intervenções irregulares em Áreas de Preservação Permanente e em áreas sujeitas a riscos de escorregamento e alagamento no Município de Enéas Marques, estabelece procedimentos de fiscalização e embargo, designa agentes públicos responsáveis e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, I, “f” e “n”, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de proteger o meio ambiente, prevenir desastres e promover o ordenamento territorial, nos termos dos arts. 23, incisos VI e VII, 30, inciso VIII, e 225 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 12.651/2012, que estabelece normas gerais de proteção da vegetação nativa e disciplina as Áreas de Preservação Permanente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n.º 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece diretrizes para a prevenção de desastres, a redução de riscos e a proteção da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se controlar adequadamente o uso, o parcelamento e a ocupação do solo urbano e exercer o poder de polícia administrativa em âmbito local, observada a legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de impedir o avanço de novas ocupações irregulares em áreas ambientalmente protegidas e em locais sujeitos a riscos de escorregamento, alagamento e outros processos que possam comprometer a segurança da população;

**CONSIDERANDO** o Protocolo de Ação Estratégica Climática “Municípios pelo Clima”, estruturado como braço operacional do Grupo Especial de Atuação em Prevenção e Enfrentamento às Mudanças Climáticas (GEPCLIMA), do Ministério Público do Estado do Paraná, que orienta a adoção de medidas administrativas concretas de prevenção e enfrentamento das mudanças climáticas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos integrados de fiscalização, identificar formalmente os agentes públicos responsáveis e assegurar resposta administrativa tempestiva diante da constatação de novas ocupações ou intervenções irregulares;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam determinadas, no âmbito do Município de Enéas Marques, o imediato congelamento de novas ocupações e o embargo de intervenções irregulares em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e em áreas sujeitas a riscos de escorregamento, alagamento ou outros processos que possam comprometer a segurança de pessoas, edificações e bens, observada a legislação aplicável.

**§ 1º** Para os fins deste Decreto, o congelamento compreende a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis para impedir a implantação de novas ocupações irregulares, bem como a ampliação, a continuidade ou a consolidação de ocupações e intervenções irregulares em andamento nas áreas abrangidas pelo caput.

**§ 2º** Constatada a existência de ocupação ou intervenção abrangida por este artigo, deverá ser promovida, pelo agente ou autoridade legalmente competente, a imediata adoção das medidas necessárias à interrupção da atividade irregular, inclusive mediante embargo, notificação e autuação, conforme o caso e a legislação aplicável.

**§ 3º** A aplicação das medidas previstas neste artigo não afasta a adoção de providências emergenciais necessárias à proteção da vida e da integridade física das pessoas, nem prejudica as competências dos órgãos ambientais, de proteção e defesa civil e dos demais órgãos públicos legalmente incumbidos da fiscalização.

**§ 4º** A execução das medidas previstas neste artigo observará a legislação ambiental, urbanística, edilícia e de proteção e defesa civil, bem como as garantias do devido processo legal, sem prejuízo da adoção imediata de medidas cautelares quando presentes os respectivos pressupostos legais.

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, ficam abrangidas pelo procedimento de fiscalização e congelamento:

I – as Áreas de Preservação Permanente definidas na legislação ambiental aplicável, especialmente na Lei Federal n.º 12.651/2012;

II – as áreas identificadas por estudos, levantamentos, mapeamentos, vistorias ou outros elementos técnicos idôneos como sujeitas a riscos de escorregamento, alagamento ou inundação;

III – as áreas em relação às quais existam elementos concretos indicativos de risco à segurança da população, ainda que pendente a conclusão de estudo técnico definitivo, hipótese em que poderão ser adotadas medidas preventivas e emergenciais proporcionais à situação constatada.

**Parágrafo único.** A delimitação das áreas sujeitas ao procedimento previsto neste Decreto deverá considerar os dados e as informações técnicas disponíveis, os registros dos órgãos municipais competentes e, quando necessário, as avaliações dos órgãos estaduais ou federais competentes.

**Art. 3º** Fica determinada a fiscalização prioritária e o embargo imediato, quando juridicamente cabível, de novas ocupações e intervenções irregulares nas áreas referidas no art. 2º, especialmente quando constatadas:

I – a implantação de novas edificações, moradias, barracos, cercamentos ou outras estruturas destinadas à ocupação ou à delimitação irregular de terrenos;

II – a execução de obras, ampliações, aterros, cortes de terreno, movimentações de solo ou outras intervenções sem autorização ou em desacordo com a legislação aplicável;

III – a supressão ou a danificação irregular de vegetação, especialmente quando destinada à abertura ou à ampliação de áreas ocupadas;

IV – o lançamento irregular de resíduos, entulhos ou materiais, ou a realização de intervenções que possam agravar os riscos ambientais, hidrológicos ou geotécnicos;

V – a continuidade de obras ou atividades anteriormente iniciadas, quando sua execução estiver em desacordo com a legislação ou representar risco à segurança da população ou ao meio ambiente.

**§ 1º** Constatada a irregularidade, o agente competente deverá adotar ou promover, conforme suas atribuições legais, as medidas necessárias à imediata interrupção da atividade, inclusive mediante embargo, notificação, lavratura de auto de infração ou acionamento do órgão competente, conforme o caso.

**§ 2º** A medida de embargo deverá identificar, sempre que possível, o local, a atividade ou intervenção atingida, os fatos constatados e o fundamento jurídico aplicável, sem prejuízo da adoção imediata de providências emergenciais quando a situação assim exigir.

**§ 3º** A ausência de autorização municipal não afasta a necessidade de verificar a existência de competência fiscalizatória de outros órgãos ou de autorizações legalmente exigíveis perante outras esferas administrativas.

**§ 4º** As medidas previstas neste artigo não autorizam, por si sós, a demolição de edificações, a desocupação forçada ou a remoção de pessoas, providências que dependerão de fundamento jurídico próprio e da observância dos procedimentos legalmente exigidos, ressalvadas as medidas emergenciais admitidas pela legislação para proteção da vida e da integridade física.

**Art. 4º** A coordenação e a execução das ações de fiscalização e acompanhamento previstas neste Decreto incumbirão às seguintes autoridades, cada qual no âmbito de suas respectivas atribuições legais e regulamentares:

I – ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

II – ao Secretário Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente;

III – ao Procurador Jurídico do Município;

IV – ao Chefe da Divisão de Fiscalização;

V – ao Coordenador Municipal de Defesa Civil.

**§ 1º** Os agentes e autoridades mencionados neste artigo deverão atuar de forma integrada, promovendo o compartilhamento de informações, a comunicação das irregularidades constatadas e o encaminhamento tempestivo das providências necessárias à prevenção e à interrupção de novas ocupações e intervenções irregulares nas áreas abrangidas por este Decreto.

**§ 2º** Compete a cada agente ou autoridade, no âmbito de sua área de atuação, assegurar a adoção das providências administrativas pertinentes, inclusive o acionamento dos agentes responsáveis pela fiscalização de campo, quando necessário.

**§ 3º** A lavratura de autos de infração, a expedição de notificações e a determinação de embargos ou outras medidas restritivas deverão observar as competências legalmente estabelecidas para cada agente ou autoridade, bem como os procedimentos previstos na legislação aplicável.

**§ 4º** A atuação da Procuradoria Jurídica do Município compreenderá, no âmbito de suas atribuições institucionais, a orientação jurídica e o encaminhamento das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais cabíveis.

**§ 5º** A designação prevista neste artigo não afasta a responsabilidade dos demais servidores e órgãos municipais que, no exercício de suas atribuições, constatarem situações abrangidas por este Decreto, devendo comunicá-las aos setores competentes.

**Art. 5º** No exercício das atribuições previstas neste Decreto, os agentes designados deverão:

I – identificar e registrar as ocupações e intervenções irregulares constatadas nas áreas abrangidas pelo procedimento de congelamento;  
II – realizar vistorias e inspeções, respeitadas as competências funcionais e as garantias legais aplicáveis;

III – documentar as ocorrências mediante relatórios, registros fotográficos, identificação do local e descrição circunstanciada dos fatos, sempre que possível;

IV – adotar as medidas fiscalizatórias compreendidas em suas atribuições legais ou encaminhar imediatamente a ocorrência ao agente ou órgão competente para sua adoção;

V – comunicar à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil as situações que indiquem risco à vida, à integridade física das pessoas ou à segurança de edificações e bens;

VI – comunicar ao setor municipal responsável pela fiscalização ambiental as intervenções que possam configurar infração à legislação ambiental, sem prejuízo do acionamento dos órgãos ambientais competentes;

VII – encaminhar à Procuradoria Jurídica os casos que demandem análise jurídica, adoção de providências extrajudiciais ou judiciais ou avaliação de medidas administrativas complementares;

VIII – acompanhar o cumprimento dos embargos e das determinações regularmente expedidas, comunicando eventual descumprimento ao órgão competente para adoção das providências cabíveis.

**Art. 6º** As ocorrências constatadas deverão ser formalizadas em expediente administrativo próprio ou no sistema oficial de tramitação de processos do Município, contendo, conforme a natureza do caso:

I – a identificação e a localização da área fiscalizada;

II – a descrição da ocupação, obra ou intervenção constatada;

III – os elementos disponíveis que indiquem a irregularidade ambiental, urbanística, edificação ou a existência de risco;

IV – a identificação do responsável pela ocupação ou intervenção, quando possível;

V – as medidas adotadas, inclusive eventual embargo ou notificação, com indicação de seus fundamentos;

VI – o registro das comunicações e dos encaminhamentos realizados aos demais órgãos ou agentes competentes.

**Parágrafo único.** Nos casos que demandem providência imediata, a adoção da medida emergencial não ficará condicionada à prévia conclusão da instrução documental, devendo os registros e a formalização administrativa ser providenciados tão logo as circunstâncias permitam.

**Art. 7º** Verificada situação de risco iminente à vida ou à integridade física das pessoas, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá ser imediatamente acionada para avaliação da situação e adoção das medidas emergenciais compreendidas em suas atribuições, inclusive a orientação preventiva, a interdição de áreas e a evacuação, quando tecnicamente indicada e juridicamente cabível.

**Parágrafo único.** A atuação prevista neste artigo deverá ser articulada, sempre que necessário, com os órgãos de segurança pública, assistência social, saúde e demais serviços públicos competentes, de modo a assegurar a proteção das pessoas potencialmente afetadas.

**Art. 8º** A constatação de ocupações preexistentes, de situações de consolidação urbana ou de intervenções cuja regularidade dependa de avaliação específica deverá ser objeto de análise individualizada,

observadas a legislação aplicável e as competências dos órgãos responsáveis.

**§ 1º** A existência de ocupação anterior à fiscalização não impede a adoção de medidas destinadas a interromper novas ampliações ou intervenções irregulares, tampouco afasta a atuação preventiva em áreas de risco.

**§ 2º** Eventuais medidas de regularização fundiária, recuperação ambiental, reassentamento, remoção ou demolição deverão observar os requisitos e procedimentos previstos na legislação pertinente, não decorrendo automaticamente da aplicação deste Decreto.

**Art. 9º** Os órgãos e setores municipais envolvidos deverão manter comunicação permanente quanto às ocorrências abrangidas por este Decreto, assegurando o compartilhamento das informações necessárias à fiscalização, à prevenção de riscos e à adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças poderá promover, em articulação com os demais setores envolvidos, a consolidação das informações relativas às ações de fiscalização e às providências adotadas, para fins de acompanhamento administrativo e atendimento às demandas dos órgãos de controle.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos municipais competentes, observadas a legislação vigente e as atribuições legalmente estabelecidas, mediante orientação jurídica quando necessária.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR,  
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Maria Cataneo

**Código Identificador:**2019E053

## SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2026

**Prefeitura Municipal de Enéas Marques**  
**Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 164/2026**  
**Pregão Eletrônico Nº 19/2026**

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**

Objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino leiteiro, nitrogênio líquido, bainhas e luvas, destinados à realização de atividades de inseminação artificial e ao melhoramento genético dos rebanhos leiteiros atendidos pelo Município de Enéas Marques/PR.**

Valor: **R\$ 84.150,00(oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **23/10/2026**

**FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

**Enéas Marques, 26 de outubro de 2026**

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renan Constantino

**Código Identificador:**593BE490

## SETOR DE PESSOAL INSTAURA PROCESSO

**PORTARIA N.º 4269/2026**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização em face de licitante e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, II, “f”, da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 155, 156 e 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 1.870/2023 e na documentação constante do Processo Digital n.º 236/2024,

**CONSIDERANDO** que o regime jurídico administrativo confere à Administração Pública o poder-dever de apurar eventuais infrações praticadas por licitantes e contratados e, sendo o caso, aplicar as sanções administrativas cabíveis, mediante processo administrativo que assegure o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, promovido pelo Município de Enéas Marques, destinado ao registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais de expediente, artesanato e pedagógicos, o empresário individual **Marcelo Costa Pereira da Silva**, inscrito no CNPJ n.º 38.296.014/0001-77, participou do certame e teve propostas adjudicadas em seu favor em diversos lotes;

**CONSIDERANDO** que, conforme documentos e informações constantes do Processo Digital n.º 236/2024, após o encerramento da etapa competitiva e a adjudicação dos lotes, o licitante teria solicitado sua desclassificação das propostas apresentadas e, posteriormente, recusado a assinatura da respectiva ata de registro de preços, embora convocado pela Administração para formalizar o instrumento;

**CONSIDERANDO** que os fatos relatados podem, em tese, caracterizar as infrações administrativas previstas no art. 155, IV e V, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos itens 12.1.2.3, 12.1.3 e 12.1.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, observadas as circunstâncias concretas e o enquadramento jurídico a ser apurado no curso do processo;

**CONSIDERANDO** que as infrações previstas no art. 155, IV e V, da Lei Federal n.º 14.133/2021 podem ensejar, observadas as circunstâncias do caso concreto e os critérios legais de dosimetria, a aplicação das sanções de multa e de impedimento de licitar e contratar, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §§ 3º, 4º e 7º, da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** que as infrações previstas no art. 155, IV e V, da Lei Federal n.º 14.133/2021 podem ensejar, observadas as circunstâncias do caso concreto e os critérios legais de dosimetria, a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, § 4º, da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** que a apuração de responsabilidade relacionada à eventual aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar demanda a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1.870/2023 e do item 12.10 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização em face do empresário individual **Marcelo Costa Pereira da Silva**, inscrito no CNPJ n.º 38.296.014/0001-77, para apurar sua eventual responsabilidade pela possível prática das infrações previstas art. 155, IV e V, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e nos itens 12.1.2.3, 12.1.3 e 12.1.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, relacionadas à solicitação de desclassificação das propostas após o encerramento da etapa competitiva e à posterior recusa de assinatura da ata de registro de preços no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, promovido pelo Município de Enéas Marques, sem prejuízo de eventual readequação do enquadramento jurídico diante dos fatos apurados.

**Art. 2º** O Processo Administrativo de Responsabilização será conduzido pela Comissão Processante designada pela Portaria n.º 3.897/2024, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 1.870/2023.

**Art. 3º** Notifique-se o empresário individual **Marcelo Costa Pereira da Silva** acerca do teor desta Portaria e do conteúdo do Processo Digital n.º 236/2024, assegurando-lhe ciência dos fatos que constituem objeto da apuração e acesso aos elementos que instruem o processo, para que, querendo, apresente defesa escrita e especifique as

provas que pretenda produzir, no prazo legal, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 1.870/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**  
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR  
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evelin Nurmberg  
**Código Identificador:**696F1DA3

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
92/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
24/2026

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE FÊNIX

**OBJETO**  
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 1.112.537,64 (Um milhão e cento e doze mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 06/11/2026 às 09h (horário de Brasília)

**Critério de Julgamento**  
Menor preço por item

**Modo de disputa**  
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
LOTE 1 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.  
LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA.

**DATA**  
26/10/2026

**Publicado por:**  
Nilson Cristiano Meira Aleixo  
**Código Identificador:**92BCE6AA

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DECRETO Nº 126/2026

Dispõe sobre a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito das instituições da Rede Municipal de Ensino de Nossa Senhora das Graças, revoga o Decreto Municipal nº 139/2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,



**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem o direito à educação e as diretrizes para o desenvolvimento do ensino;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente seus arts. 34 e 87, § 5º, que tratam da ampliação progressiva da jornada escolar;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** as Portarias MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, e nº 2.036, de 23 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 739/2015, especialmente as disposições relativas à ampliação da oferta de educação em tempo integral;

**CONSIDERANDO** as Instruções Normativas Conjuntas nº 007/2021 e nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED;

**CONSIDERANDO** a Orientação Complementar nº 005/2024 – DEDUC/SEED, de 15 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a regulamentação municipal, adequando a organização pedagógica, administrativa e operacional da Educação Integral em Tempo Integral às necessidades da Rede Municipal de Ensino;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I

Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral

**Art. 1º** - Fica instituído a Política de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito dos Centros de Educação Infantil e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental dos anos iniciais, mediante a realização de atividades no contra turno escolar e/ou em jornada ampliada.

**Art. 2º** - A Política, de que trata este Decreto, tem por finalidade:

I – Expandir gradativamente a oferta de educação em tempo integral e/ou Jornada Ampliada, nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental;

II - Contribuir para a formação integral dos estudantes, considerando seus aspectos cognitivos, emocionais, sociais e físicos, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolverem-se através da inclusão de atividades, projetos interdisciplinares, aprendizagem experiencial e desenvolvimento de habilidades práticas;

III – Garantir a proteção social e a formação cidadã aos estudantes da rede municipal de ensino, priorizando aqueles em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

IV – Contribuir para melhoria do desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

V – Promover o reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, linguística, e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

VI - Reduzir a evasão, reprovação e distorção idade/ano, por meio de ações pedagógicas que visem melhorar o aproveitamento escolar;

VII - Estimular uma interação efetiva em torno de práticas esportivas educacionais e de recreação, direcionadas ao processo de desenvolvimento humano, da cidadania e da solidariedade;

VIII - Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não governamentais e setores da esfera privada.

### CAPÍTULO II

Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política

**Art. 3º** - A estrutura organizacional será composta por:

I – Prefeitura Municipal;

II – Integrantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – Gestores da rede de ensino municipal;

IV – Oficineiros e/ou servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou Secretaria de Esportes.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável por coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das atividades de jornada ampliada e de Educação Integral em tempo integral em todas as instituições municipais de ensino.

**Art. 5º** - Os gestores das redes municipais de ensino, juntamente com sua equipe técnica e pedagógica, serão responsáveis pela elaboração, implementação e monitoramento do projeto pedagógico da jornada ampliada e/ou educação integral em tempo integral, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes.

### CAPÍTULO III

Organização dos tempos/jornada escola

**Art. 6º** - A ampliação da jornada escolar ocorrerá com carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, podendo ser ofertada na modalidade de jornada ampliada, com inclusão facultativa do horário de almoço, intervalo e descanso, ou na modalidade de jornada integral, com matrícula única e inclusão obrigatória do horário de almoço, intervalo e descanso.

**Art. 7º** - O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob a supervisão de profissional competente.

**Art. 8º** - A política será implementada gradativamente, nas instituições municipais de ensino e/ou outros espaços socioculturais e/ou comunitários.

**Art. 9º** - As atividades a serem desenvolvidas em contra turno estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico – PPP – das unidades escolares, cabendo a cada uma delas, atualizá-lo com as oficinas a serem ofertadas.

**Art. 10** - As instituições de ensino autorizadas, deverão cadastrar os (as) alunos (as) e turmas, no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE –, ou outro que vier a suplantá-lo, no curso devido, conforme orientação do Setor de Estrutura e Documentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação em conjunto com NRE de Maringá.

### CAPÍTULO IV

Definição dos espaços e de suas melhorias

**Art. 11.** A oferta da educação em tempo integral poderá ocorrer em escolas com 100% (cem por cento) das turmas atendidas nessa modalidade ou em escolas mistas, que ofertem simultaneamente turmas em tempo integral e em tempo parcial.

As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, em salas de aula, bibliotecas, laboratórios, quadras, salas multiuso, áreas externas, pátios cobertos ou descobertos, entre outros ambientes, bem como fora do espaço escolar, em espaços sociais, culturais, esportivos, científicos e ambientais, conforme o planejamento pedagógico e a finalidade educativa de cada espaço, assegurada a presença de profissionais habilitados para a condução dos processos de ensino e aprendizagem.

**Art. 12** - A implantação gradativa da oferta de Educação Integral em Tempo Integral e/ou Jornada Ampliada observará a disponibilidade de salas/espços ociosos nas instituições de ensino do município, e outros setores, bem como a possibilidade de ampliação dos espaços escolares e a utilização de espaços em processo de construção ou reforma, de acordo com as necessidades e possibilidades da rede municipal de ensino.

### CAPÍTULO V

Definição dos profissionais e sua jornada

**Art. 13** - As oficinas serão ministradas preferencialmente por professores efetivos do quadro próprio, podendo também ser administrado por oficineiros contratados por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer tais como profissional de educação física.

**Art. 14** - A contratação de oficineiros, quando necessário, além dos requisitos exigidos para a prestação do serviço em cada modalidade, dará preferência aos que residirem no município e cidades próximas.

**Art. 15** - As atividades de Jornada Ampliada em tempo integral quando ministradas por oficineiros e outros profissionais que não docente habilitado, poderá preferencialmente, ser acompanhadas por um professor/educador da instituição de ensino.

**Art. 16** - Os professores e servidores municipais efetivos, atenderão as atividades de Jornada Ampliada dentro da sua jornada de trabalho, seja 20h ou 40h semanais, não gerando carga horária extra.

**Art. 17** - A carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratados, quando houver, dependerá da modalidade de

oficina/atividade observando o disposto no planejamento pedagógico da instituição.

#### CAPÍTULO VI

Definição das fontes de financiamento da política

**Art. 18** - A oferta e progressiva expansão do atendimento de Jornada Ampliada e educação integral em tempo integral nas instituições de ensino municipais, dependerá majoritariamente do repasse de recursos financeiros e orçamentários do FNDE/Governo Federal/Fundeb, por meio de programas como PDDE e PAC, ou outros que vier a suplantá-lo.

#### CAPÍTULO VII

Diretrizes para matriz curricular

**Art. 19** - As atividades ofertadas deve considerar os macrocampos estabelecidos conforme o PPP(projeto político pedagógico) e o PPC(proposta pedagógica curricular) da instituição de ensino, e inserção no SERE.

**Art. 20** - São macrocampos da Educação Infantil:

- I – Explorar e expressar;
- II – Conviver, brincar e expressar;
- III – Conviver, participar e expressar-se;
- IV – Explorar e conhecer;
- V – Explorar, expressar e participar;
- VI – Conhecer-se e expressar-se.

**Art. 21** - São macrocampos do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- I - Cultura, Artes e Educação Patrimonial;
- II - Esporte e Lazer;
- III – Acompanhamento Pedagógico;
- IV - Educação em Direitos Humanos;
- V - Promoção da Saúde;
- VI - Iniciação Científica;
- VII - Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa / Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal);
- VIII – Comunicação e uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica;
- IX - Memória e História das Comunidades Tradicionais.

#### CAPÍTULO VIII

Diretrizes para intersectorialidade e a articulação com o território

**Art. 22** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com os gestores das instituições de ensino municipais, poderão promover as ações de intersectorialidade, em conjunto com as demais secretarias e órgãos municipais pertinentes, visando à integração de programas e projetos que contribuam para a formação integral dos educandos.

**Art. 23** - A oferta de Educação em Tempo Integral poderá contemplar ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar e outras pertinentes ao desenvolvimento humano integral.

**Art. 24** - A articulação com o território será fortalecida por meio da aproximação da escola com a comunidade local, valorizando os saberes e práticas locais e promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável do território.

#### CAPÍTULO IX

Estratégia de monitoramento e avaliação

**Art. 25** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável por acompanhar e avaliar a implementação desta política, garantindo a participação da comunidade escolar e da sociedade civil no processo de construção e monitoramento das ações.

**Art. 26** - São estratégias de monitoramento e avaliação:

- I - Desenvolver indicadores de desempenho que possibilitem avaliar a qualidade da educação em tempo integral, considerando aspectos como aprendizagem, frequência, nutrição, saúde e bem-estar dos alunos;
- II - Realizar avaliações periódicas das atividades desenvolvidas nas escolas municipais e centros de educação infantil em tempo integral, com o intuito de identificar pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria;
- III - Propor e acompanhar a implementação de ações corretivas e de aprimoramento com base nos resultados das avaliações realizadas;
- IV – Compartilhar com a comunidade escolar os resultados das avaliações e o progresso alcançado na educação em tempo integral, garantindo a transparência e o acesso à informação por parte da comunidade.

**Art. 27** - As escolas municipais e centros de educação infantil que ofertam atividades de Jornada Ampliada em Tempo Integral deverão

colaborar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fornecendo dados e informações necessárias para a realização das avaliações, relatórios, boletins, estudos e outros instrumentos que se fizer necessário para cumprimento das estratégias estabelecidas neste decreto.

#### CAPÍTULO X

**Disposições Gerais**

**Art. 28** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 29** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 30** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 139, de 28 de junho de 2024.

Nossa Senhora das Graças – PR, 26 de outubro de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**MARIA LÚCIA ACIOLI MARQUES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**393966FF

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

##### PORTARIA Nº 640/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Suspender a licença-prêmio contidas na portaria 613/2026, do servidor efetivo senhor: Francinaldo Alves de Lucena, matrícula nº 55, na data de 29/10/2026 Referente ao exercício: 2014/2019, ficando com o saldo de 12 dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cananor Mariano de Almeida Junior

**Código Identificador:**1ABB4D8F

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

##### PORTARIA Nº 641/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor efetivo senhor: Francinaldo Alves de Lucena, matrícula nº 55, do cargo de motorista, na data de 30/10/2026, por motivo de aposentadoria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cananor Mariano de Almeida Junior

**Código Identificador:**212FCD15

#### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 127/2026

**EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 127/2026 Dispensa/Nº. 26/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratada        | ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA- CNPJ nº. 79.864.336/0001-52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto            | Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021), em caráter emergencial, da empresa: ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.864.336/0001-52, localizada no logradouro Rua Joacaba, nº 616, Sala, Bairro Centro, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, objetivando o fornecimento emergencial de materiais destinados à recuperação de coberturas danificadas em decorrência da tempestade com fortes ventos e granizo ocorrida em 04 de outubro de 2026 no Município de São Jorge D'Oeste – PR, amparada pelo Decreto Municipal nº 5.057/2026. Os materiais serão destinados à recomposição e recuperação dos telhados e coberturas dos imóveis atingidos pelo evento climático, visando restabelecer as condições mínimas de segurança e proteção das edificações afetadas no município. |
| Valor             | R\$ 126.820,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de execução | 90(Dias), até 23/01/2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de vigência | até 23/01/2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 26/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Publicado por:**  
Francieli Carletto Wulff  
**Código Identificador:**E6ADB1D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EDITAL Nº 05/2026**

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**EDITAL Nº 05/2026**  
**PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Jorge D'Oeste – PR, por meio da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade, torna público o processo de renovação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

**1. DO OBJETO**

O presente edital estabelece os procedimentos para escolha dos representantes dos segmentos que compõem o CACS-FUNDEB municipal, conforme a Lei Federal nº 14.113/2020, o Decreto Federal nº 10.656/2021, a Portaria FNDE nº 808/2022 e a legislação municipal vigente.

**2. DA COMPOSIÇÃO**

A composição observará a legislação aplicável e a lei municipal, contemplando os segmentos e respectivos titulares e suplentes, conforme o caso:

- I – representantes do Poder Executivo Municipal;  
II – representante dos professores da educação básica pública;  
III – representante dos diretores das escolas básicas públicas;  
IV – representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;  
V – representantes dos pais de alunos da educação básica pública;  
VI – representantes dos estudantes da educação básica pública, quando aplicável;  
VII – representante do Conselho Municipal de Educação;  
VIII – representante do Conselho Tutelar;  
IX – representantes de organizações da sociedade civil e demais segmentos legalmente previstos, quando aplicáveis.

A quantidade de vagas, os titulares e suplentes e a forma de escolha de cada segmento serão definidos de acordo com a legislação vigente.

**3. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES**

Os representantes serão indicados ou eleitos pelos respectivos segmentos, conforme as regras legais aplicáveis. Quando necessária eleição, a Comissão Eleitoral organizará o procedimento e registrará o resultado em ata.

**4. DOS IMPEDIMENTOS**

Não poderão ser reconduzidos para o mandato subsequente os conselheiros que tenham participado, por qualquer período, do mandato imediatamente anterior, ainda que pretendam representar outro segmento, observadas as exceções legais aplicáveis.

**5. DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES**

O período para apresentação das indicações e inscrições será de 03/11 a 09/11, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no endereço Avenida Adelarte Umiltro Debortoli - 544, durante o horário de expediente.

A documentação e os procedimentos específicos de cada segmento serão divulgados pela Comissão Eleitoral.

**6. DO CRONOGRAMA**

- Publicação do edital: 26/10/2026
- Período de inscrições e indicações: 03/11/2026 09/11/2026
- Eleições ou assembleias: 11/11/2026;
- Divulgação do resultado: 17/11/2026
- Encaminhamento para nomeação: 26/11/2026.

**7. DOS RESULTADOS E DA FORMALIZAÇÃO**

Concluído o processo, a Comissão Eleitoral elaborará ata circunstanciada e encaminhará o resultado à autoridade competente para formalização do novo Conselho, publicação do ato de nomeação e atualização cadastral no SisCACS-FUNDEB.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, respeitadas a legislação federal e municipal e as competências dos órgãos envolvidos.

São Jorge D'Oeste – PR, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:**38EE76FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº. 3279/2026. AUTORIZA O USO ESPECÍFICO E TRANSITÓRIO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO GRUPO PIRACANJUBA, PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.**

**PORTARIA Nº. 3279/2026.**

Autoriza o uso específico e transitório de bem público municipal ao Grupo Piracanjuba, para realização de mutirão de recrutamento e seleção.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, § 4º, da legislação municipal, que estabelece que a autorização de uso de bem público, para atividade ou uso específico e transitório, será feita por portaria, pelo prazo máximo de sessenta dias, improrrogável;

**CONSIDERANDO** o interesse público na realização de ações que contribuam para a geração de emprego e renda e para a aproximação entre empresas e a população do Município e de seus distritos;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Grupo Piracanjuba, para utilização da Academia da Saúde, localizada no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, para a realização de mutirão de recrutamento e seleção;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADO ao Grupo Piracanjuba o uso específico e transitório da Academia da Saúde, localizada no Distrito de Dr. Antônio Paranhos, Município de São Jorge D'Oeste – PR, exclusivamente para a realização de mutirão de recrutamento e seleção.

**Art. 2º** A autorização de que trata o art. 1º será válida exclusivamente no dia 04 de novembro de 2026, das 08h30min às 11h30min, ficando vedada sua utilização para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.

**Art. 3º** A presente autorização é concedida em caráter precário, específico, gratuito e transitório, não conferindo à autorizada qualquer direito de permanência, preferência ou continuidade de uso do bem público.

**Art. 4º** O Grupo Piracanjuba ficará responsável pela conservação e integridade do espaço durante o período de utilização, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por eventuais danos que venha a causar ao patrimônio público.

**Art. 5º** A utilização do espaço deverá observar as normas de segurança, higiene, organização e conservação do patrimônio público municipal, sendo vedada qualquer alteração física ou estrutural no imóvel sem prévia e expressa autorização do Município.

**Art. 6º** A autorização ora concedida extinguir-se-á automaticamente ao término do período estabelecido no art. 2º, independentemente de qualquer outro ato administrativo, não sendo admitida prorrogação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clair Mariano da Costa  
**Código Identificador:**3FCBBAE3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**8º ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2024 - PMSI**

**OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**  
**INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE VEÍCULOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024**  
**ID Contrato: 023/2024**  
**Processo: 009/2024**  
**Homologado em: 26/03/2024**  
**Processo 1Doc: 449/2024 – 902/2025**

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2024, firmado em 02/04/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR**, conforme Pregão Eletrônico nº 005/2024, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecido na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, senhor, ROGERIO GALLINA, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre - RS – CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), neste ato representada por legalmente por MARCELO WAIS, portador do CPF Nº 632.\*\*\*.\*\*\*-15 e do RG nº 70\*\*\*\*6166 SSP/RS denominada de CONTRATADA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido do contrato o veículo Volkswagen Gol MC4, Placa RHA2F42, 2021/2022 e o veículo Toyota Yaris SA XL15, Placa SEY4G20, 2023/2024, no valor de **R\$ 492,09** (quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica incluído ao contrato o veículo Ônibus Iveco 10-190E, Placa UBV1CO1 - 2026/2027; Ônibus Volkswagen 8.180E, Placa UBV6J27 - 2026/2027; e, Ônibus Iveco 15-210E-C,

Placa TBB2F42 – 2024/2025, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 6.000,07** (seis mil e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total contratado passa a ser de **R\$ 491.786,83** (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo que **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) corresponde a franquia.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação  
Ação: 12.361.0008.2.043 – Transporte Escolar Ensino Fundamental  
Despesa: 3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos da Educação/Transporte Escolar  
Principal: 257 Despesa: 5858  
Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 26 de outubro de 2026.

Contratante:  
**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

Contratada:  
**GENTE SEGURADORA S.A. -**  
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

**Publicado por:**  
Roberto José Kwapis  
**Código Identificador:**D5046A9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**  
**ELETRÔNICA Nº 27/2027 - PMSI**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 4.156/2026**  
**PROCESSO Nº 109/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA Nº 27/2026-PMSI**  
REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO  
DISPUTA ELETRÔNICA: NÃO  
DIVULGAÇÃO: SIM

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

**2.1** A contratação/parceria justifica-se pela necessidade de promover políticas públicas de incentivo ao esporte, assegurando inclusão social, formação cidadã, melhoria da qualidade de vida e representação do Município em competições esportivas, conforme o art. 217 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.615/1998 e a Lei Municipal nº 1.670/2026, sendo que a realização do 4º Torneio de Pesca Esportiva à Tilápia Rendalli – Daizi Trento, que será no dia 21 de novembro de 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras;

#### FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

#### FORNECEDOR

ISMAEL PINHEIRO PEREIRA PEIXARIA, CNPJ Nº 27.991.301/0001-80.

#### VALOR

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | QTDE | UN | UNIT. | TOTAL        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|--------------|
| 1           | CAFÉ DA MANHÃ Pão francês; revirado de feijão; Ovos fritos; Presunto fatiado; Queijo fatiado; Manteiga; pote ou caseira; Frutas: melancia, mamão e manga; Bebidas: café e leite.                | 100  | UN | 25,10 | 2.510,00     |
| 2           | ALMOÇO Entrada: Salada simples (alface, repolho, tomate, tomate com cebola); Prato principal (macarrão, arroz, mandioca, costela ou porco a Paraguaí); Acompanhamentos: maionese, farofa e pão. | 100  | UN | 56,30 | 5.630,00     |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                 |      |    |       | R\$ 8.140,00 |

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/2021.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Ação: 23.691.0017.2.061 - Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo

Despesa: 3.3.90.39.41.00 - Fornecimento de Alimentação

Principal: 1119 Despesa: 5727

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Saudade do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto José Kwapis

**Código Identificador:**1C1F4515

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 - PMSI

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026-PMSI

Com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 27/2026-PMSI, para o fornecimento de refeições no dia 21 de novembro de 2026, durante a realização do 4º Torneio de Pesca Esportiva à Tilápia, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa ISMAEL PINHEIRO PEREIRA PEIXARIA - CNPJ: 27.991.301/0001-80, com sede em Saudade do Iguaçu, PR., pelo valor total de R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).

Saudade do Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberto José Kwapis

**Código Identificador:**98AB059E

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ PORTARIA Nº10/2026

#### PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de Abatiá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 72, de 23 de outubro de 2026, disciplina expressamente a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de manter, no âmbito do Poder Legislativo, a comemoração do Dia do Servidor Público em sua data tradicional, 28 de outubro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2026, quarta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Abatiá, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

**Art. 2º** Na data prevista no artigo anterior, não haverá expediente administrativo ordinário na Câmara Municipal, ressalvadas as atividades cuja realização seja indispensável ao funcionamento do Poder Legislativo.

**Art. 3º** O expediente administrativo da Câmara Municipal ocorrerá normalmente no dia 07 de dezembro de 2026, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá/PR, 26 de outubro de 2026.

**RODRIGO PAIVA REZENDE**

Presidente da Câmara Municipal de Abatiá

**Publicado por:**

Wagner Batista Castilho

**Código Identificador:**30075344

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

#### GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CHAMAMENTO - CP - 001/2022 - Nº 82 - O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - 01/2022, PARA O CARGO DE: - MOTORISTA DA SAÚDE - 13º - ELIELCIO DA PAZ RODRIGUES (CONVOCADO EM COTAS) 14º - ADILSON GOMES DO AMARAL**

#### Edital de Chamamento - CP - 001/2022 - nº 82

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

**CONVOCAR**

– O candidato aprovado no Concurso Público - 01/2022, para o cargo de:

– **MOTORISTA DA SAÚDE**

13º - ELIELCIO DA PAZ RODRIGUES (convocado em COTAS)

14º - ADILSON GOMES DO AMARAL

3.0 - Deverá no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

|                  |                                              |
|------------------|----------------------------------------------|
| <b>Período:</b>  | 27/10 a 04/11/2026                           |
| <b>Local:</b>    | PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS         |
| <b>Endereço:</b> | Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 115 - Centro |

4.0 - Portando cópia e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade - RG
- CPF/MF
- carteira ou órgão de classe
- Histórico Escolar
- Cartão do PIS/PASEP
- Atestado Médico pré-admissional
- 02 fotos 3x4
- Titulo Eleitoral
- Conta Corrente Banco ITAU
- Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
- Certidão de casamento
- Certidão de filhos menores de 14 anos
- Certidão de antecedentes criminais
- certidão de alistamento militar ou reservista

Adrianópolis, 26 de Outubro de 2026

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Cristina Mottin Santos

**Código Identificador:**7FCAACAB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO**  
**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026**

O Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do **Pregão Eletrônico 29/2026**, que tem como objeto:

| Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtde      | Valor Total    | Prazo de Entrega |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|------------------|
| Substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual. | 496 unid. | R\$ 470.290,52 | 180 dias         |

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima do item “ii” do ponto 3.2 do Termo de Referência – anexo I do edital, a qual passar a ser:

**ii. Eficiência Energética  $\geq 170$  (lm/W)**

Art. 2º - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: **Até o dia 12 de novembro de 2026, às 08h00min.**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: **Dia 12 de novembro de 2026, às 09h00min.**

LOCAL: **www.bllcompras.org.br** – BLL COMPRAS

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 26 de outubro de 2026

**GENEZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Pires Pereira Nascimento

**Código Identificador:**DB0A0079

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO 002/2026 - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CMDCA**

*Dispõe sobre a conclusão do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA, divulga a Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados e dá outras providências, no âmbito do Processo de Escolha Extraordinária para Conselheiro Tutelar Titular e Suplentes do Município de Almirante Tamandaré/PR, regido pelo Edital nº 001/2026-CMDCA.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 127/1991, pela legislação municipal aplicável e pelo Edital nº 001/2026-CMDCA,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18 do Edital nº 001/2026-CMDCA, que estabelece a competência do Plenário do CMDCA para analisar e julgar, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Especial Eleitoral, no prazo previsto no Edital nº 001/2026-CMDCA, não havendo, portanto, matérias recursais pendentes de apreciação pelo Plenário do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do cronograma oficial do certame, constante do Anexo I do Edital nº 001/2026-CMDCA, especialmente quanto à publicação da Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados;

**CONSIDERANDO** a observância dos princípios da legalidade, da publicidade, da transparência, da lisura e da segurança jurídica na condução do Processo de Escolha Extraordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o encerramento da etapa de apreciação e julgamento dos recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial Eleitoral, pelo Plenário do CMDCA, nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, nos termos do art. 18 do Edital nº 001/2026-CMDCA.

**Art. 2º** Divulgar a **Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados** no Processo de Escolha Extraordinária para Conselheiro Tutelar Titular e Suplentes do Município de Almirante Tamandaré/PR, após a análise e o julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA:

I – **ELOIZA GLEICIANE RIBEIRO COSTA** – CPF nº 068.XXX.679-XX;

II – **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** – CPF nº 748.XXX.829-XX;

III – **MIRIONDINA GROSS MULLER** – CPF nº 023.XXX.839-XX;

IV – **TATIANE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS** – CPF nº 064.XXX.739-XX.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como sua afixação no mural oficial do CMDCA, para conhecimento dos interessados e observância das exigências de publicidade do certame.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré/PR, 26 de outubro de 2026.

**PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – /CMDCA**

**Publicado por:**

Sandra Mara Gomes

**Código Identificador:**94A54FAC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**RESOLUÇÃO 003/2026 - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CMDCA**

Altera o Cronograma Oficial, constante do Anexo I do Edital nº 001/2026 – CMDCA, referente ao processo de escolha indireta para membro do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré/PR, e estabelece providências correlatas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 127/1991, pela Lei Municipal nº 2.088/2018 e suas alterações, e considerando as disposições do Edital nº 001/2026 – CMDCA;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na organização e no acompanhamento do processo de escolha indireta de membro do Conselho Tutelar, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2026 – CMDCA estabeleceu, em seu art. 19, a observância do Cronograma Oficial constante do Anexo I, fixando originalmente o pleito para o dia 29 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das datas previstas no referido cronograma, a fim de viabilizar a continuidade regular do processo de escolha, com a devida publicidade dos atos e a observância dos prazos aplicáveis;

**CONSIDERANDO** que o art. 24 do Edital nº 001/2026 assegura aos interessados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado na forma prevista no instrumento convocatório, para apresentação de recurso contra o resultado preliminar, cabendo ao Plenário do CMDCA, após o encerramento do prazo recursal, apreciar os eventuais recursos e deliberar sobre a homologação final do resultado;

**CONSIDERANDO** que o art. 22 do Edital nº 001/2026 prevê a realização da apuração imediatamente após a votação, no mesmo local, observadas as disposições editalícias pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar as regras de participação, votação, apuração, impugnação, recurso e demais procedimentos estabelecidos no Edital nº 001/2026, limitando a presente alteração às datas do cronograma que expressamente serão modificadas;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia, segurança jurídica, contraditório e ampla defesa, que devem orientar todas as etapas do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a ciência dos candidatos habilitados e dos demais interessados acerca do cronograma atualizado, mediante publicação oficial e divulgação pelos meios institucionais pertinentes;

**CONSIDERANDO**, por fim, a deliberação do colegiado competente, devidamente registrada em ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma Oficial constante do Anexo I do Edital nº 001/2026 – CMDCA, exclusivamente quanto às datas das etapas abaixo discriminadas, que passam a observar o seguinte calendário:

I – **Realização do pleito indireto:** 12 de novembro de 2026, às 9h;

II – **Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar:** 12 de novembro de 2026, imediatamente após a votação e a apuração, observadas as disposições do Edital nº 001/2026;

III – **Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar:** 13 e 16 de novembro de 2026, correspondentes a 2 (dois) dias úteis, condicionada a contagem à efetiva publicação do resultado preliminar em 12 de novembro de 2026, à inexistência de feriado ou suspensão de expediente que interfira na contagem e ao regular funcionamento do setor de protocolo nos dias indicados;

IV – **Apreciação de eventuais recursos, deliberação sobre a homologação final e publicação do resultado definitivo:** previsão para 17 de novembro de 2026, condicionada ao encerramento regular do prazo recursal, à existência ou não de recursos a apreciar e à efetiva deliberação do Plenário do CMDCA, observadas as competências previstas no edital;

V – **Capacitação obrigatória do candidato escolhido:** data, horário e local a serem definidos e previamente divulgados pelo CMDCA, conforme o Edital nº 001/2026;

VI – **Convocação para nomeação e posse:** conforme os atos e procedimentos a serem adotados pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

**§ 1º** As datas previstas nos incisos I a IV deste artigo substituem as datas correspondentes do Cronograma Oficial original, devendo a versão atualizada ser divulgada pelos meios oficiais pertinentes.

**§ 2º** A previsão constante do inciso IV não constitui homologação antecipada do resultado, ficando a deliberação final condicionada ao regular processamento do procedimento, à apreciação dos eventuais recursos pelo Plenário do CMDCA e à adoção dos atos necessários à publicação do resultado definitivo.

**§ 3º** A contagem do prazo recursal deverá observar o Edital nº 001/2026 e as normas aplicáveis, assegurando-se aos interessados o prazo integral de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º** A apresentação de recursos e demais manifestações sujeitas ao procedimento recursal continuará observando as disposições do Edital nº 001/2026, especialmente seu art. 31, inclusive quanto à forma e ao local de protocolo.

**Parágrafo único.** Deverá ser assegurado o regular funcionamento do setor de protocolo nos dias estabelecidos para a apresentação de recursos, com a devida divulgação das orientações pertinentes aos candidatos e interessados.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e integralmente aplicáveis todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – CMDCA que não tenham sido expressamente modificadas por esta Resolução, especialmente aquelas relativas aos requisitos de participação, aos critérios de votação, à apuração, à fiscalização, à admissibilidade dos recursos e às competências dos órgãos responsáveis pelo processo de escolha.

**Parágrafo único.** Os atos regularmente praticados antes da entrada em vigor desta Resolução permanecem preservados, desde que compatíveis com o edital e com as normas aplicáveis, não decorrendo desta alteração qualquer dispensa de requisito ou supressão de direito assegurado aos participantes.

**Art. 4º** A presente Resolução deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgada pelos canais oficiais do CMDCA, observadas as disposições do art. 13 do Edital nº 001/2026.

**§ 1º** Será dada ciência do cronograma atualizado aos candidatos habilitados e aos demais interessados, por meios institucionais adequados, de modo a assegurar ampla publicidade e conhecimento tempestivo das novas datas.

**§ 2º** A Resolução e o cronograma atualizado deverão ser juntados aos autos do processo de escolha, para fins de registro, transparência e controle.

**§ 3º** Deverá ser encaminhada cópia ao Ministério Público para conhecimento e acompanhamento, sem prejuízo das demais comunicações institucionais cabíveis.

**Art. 5º** A interpretação e a aplicação desta Resolução deverão ocorrer em conjunto com o Edital nº 001/2026, a legislação pertinente e as demais normas aplicáveis, sem ampliação ou restrição das competências dos órgãos envolvidos no processo de escolha.

**Parágrafo único.** Eventuais situações não previstas deverão ser tratadas na forma estabelecida pelo art. 32 do Edital nº 001/2026, observadas as providências nele previstas, inclusive a oitiva da Assessoria Jurídica do Município e a ciência do Ministério Público, quando cabíveis.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, após a aprovação pelo colegiado competente, devidamente registrada em ata.

Almirante Tamandaré/PR, 26 de outubro de 2026.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA**

**Publicado por:**

Sandra Mara Gomes

**Código Identificador:**CBC2B945

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
EXTRATO DE CONTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 001/2022 - IPMAT E BETHA SISTEMAS  
LTDA**

Processo nº 466/2026

Nono Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022

Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Objeto do Contrato: “Locação de Software – Gestão Pública”.

Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 19 de outubro de 2026 e encerrando-se em 19 de dezembro de 2026.

Valor: O valor será de R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o contrato 001/2022 – “O preço certo e ajustado não diz respeito ao valor final do contrato. Somente será pago o valor dos serviços (atendimento técnico) efetivamente utilizados.”

Data da Assinatura: 26.10.2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Dotação           | Descrição                                    |
|-------------------|----------------------------------------------|
| 20                | Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré |
| 20.001            | Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré |
| 04.122.0004.2.100 | Manutenção das Atividades do IPMAT           |

3.3.90.40.06.00.00.00

Locação de Software

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Luana Agner

**Código Identificador:**F2AF092D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALMIRANTE TAMANDARÉ  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
007/2026**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 07/2026**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 74, Inciso III, alínea F”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 no processo administrativo nº 649/2026, cujo objeto é a “Participação de 01 (um) servidor do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, no Workshop “Da Aposentadoria ao Compre”, em favor da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV (CNPJ nº 05.763.089/0001-61), pelo valor global de R\$1.850,00 (Mil, oitocentos e cinquenta reais). Publique-se.

Almirante Tamandaré, 19 de outubro de 2026.

**MARIA SILVANA BUZATO**

Diretora Presidente do IPMAT

**Publicado por:**

Luana Agner

**Código Identificador:**FA400F3D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
016/2026**

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO 016/2026**

**Objeto:** “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, COM BASE NA LEI 14.133/2021, PARA APRESENTAÇÕES NOS PALCOS 02 E 03 LOCALIZADOS NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE O EVENTO 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY”.

Senhores Licitantes, considerando o Decreto 157/2026, em anexo, informamos que a presente licitação está **REVOGADA**.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2026.

**LUANA PEREIRA LOPES**

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

**Publicado por:**

Luana Pereira Lopes

**Código Identificador:**A9332742

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO  
021/2026**

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026**



Objeto: “CESSÃO ONEROSA DE CAMAROTES DURANTE A REALIZAÇÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2026, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY”.

Senhores Licitantes, considerando o DECRETO 157-2026, em anexo, informamos que a presente licitação será **REVOGADA**.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2026.

**FERNANDA KAROLYNNY PEREIRA GULIN**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Fernanda Karolynny Pereira Gulin

**Código Identificador:**8C8BF9FA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 387/2025**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000018642/2026.

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços com agentes de integração.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MAIS ESTÁGIOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo originário nº 387/2025, referente à prestação de serviços continuados de intermediação e acompanhamento de estágios por Agente de Integração, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

Com fulcro na Cláusula Terceira (item 3.1) do instrumento primitivo e no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência e de execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de outubro de 2026 e findando-se em 14 de outubro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DA TAXA ADMINISTRATIVA.**

3.1. Para o período aditado, mantém-se a taxa de administração de 9,40% (nove vírgula quarenta por cento) sobre o valor da bolsa-auxílio, conforme proposta original mantida sem reajuste inicial pela CONTRATADA.

3.2. Estima-se o valor global do aditamento para o período de 12 (doze) meses em R\$ 1.430.952,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e dois reais), composto da estimativa anual de bolsas de R\$ 1.308.000,00 e da taxa administrativa anual de R\$ 122.952,00.

3.3. Fica ressalvada a faculdade de eventual pedido futuro de reajuste de preços, desde que preenchidos os requisitos estipulados na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário e na legislação de regência.

Data da Assinatura: 13/10/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**59122CFF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 087/2025**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000015022/2026.

**OBJETO:** Construção centro de referencia de assistência social – CRAS – Jardim Roma.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo nº 087/2025, por mais 90 (noventa) dias, com início em 21 de agosto de 2026 e término em 19 de novembro de 2026.

Data da Assinatura: 19/08/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**32A56B5D

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO Nº 087/2025**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 0018.000015840/2026.

**OBJETO:** Construção centro de referencia de assistência social – CRAS – Jardim Roma.

**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**

Altera-se a cláusula décima primeira do contrato 087/2025, item 11.1, da gestão e fiscalização.

11.1 – O acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, sendo Fiscal do Contrato a servidora Xênia Mara de Paula Sebotiaio, CPF: 922.XXX.XXX-XX e Fiscal de Obra o Sr. Lucas Vinicius Stocco, CAU A261655-64 com CPF: 115.XXX.XXX-XX.

Data da Assinatura: 01/09/2026.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2026.

**PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA**

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

**Publicado por:**

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

**Código Identificador:**80EFAAA2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.834.076/0001-73, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, telefone (44) 3755-1142, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente IPASMAP, Senhor **MARCELO PENHA GOIS**.

**CONTRATADA: CM CONSULTORIA E GOVERNANCA CORPORATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.278.459/0001-83, com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 618, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP nº 04.530-000, endereço eletrônico: licitacoes@creditoemercado.com.br.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** contratação dos serviços de Consultoria voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, para atendimento dos critérios estabelecidos no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando auxiliar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná à obtenção da Certificação Institucional na continuidade dos processos e documentos que serão implantados, proporcionando a obtenção da Certificação Institucional nível II e sua renovação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA compromete-se a executar a consultoria conforme as especificações estabelecidas no contrato e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela comunicação prévia à CONTRATANTE de qualquer fato que possa impedir ou atrasar a execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
12.001.09.272.0001.2.100 - Manter o Fundo de Previdência Municipal  
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Altamira do Paraná/PR, 26 outubro de 2026.

**Publicado por:**

Jadson Moraes Dos Reis

**Código Identificador:**68A32896

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECRETO Nº 053/2026

Regulamenta a concessão do benefício eventual previsto no inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 600/2019, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 796/2025 e nº 855 /2026, por meio do “Cartão da Família Altamirense”, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto nº 855 /2026

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica regulamentada a concessão do benefício eventual previsto no inciso I do art. 22 da Lei Municipal nº 600/2019, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 796/2025 e nº 855/2026, mediante o Cartão da Família Altamirense, observadas as disposições deste Decreto e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**§ 1º** O Cartão da Família Altamirense destina-se à concessão de crédito para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e produtos de higiene pessoal.

**§ 2º** É vedada a utilização do benefício para aquisição de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos derivados do tabaco e outros produtos incompatíveis com a finalidade do benefício.

**Art. 2º** O Cartão da Família Altamirense tem por finalidade atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social que não disponham de condições suficientes para enfrentar, por conta própria, situações que comprometam a manutenção da unidade familiar ou o atendimento de suas necessidades básicas, contribuindo para a garantia da dignidade e da segurança alimentar.

**Art. 3º** São objetivos específicos do Programa:

I – contribuir para a garantia do acesso aos direitos sociais e às políticas públicas de assistência social;

II – contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias e indivíduos beneficiários;

III – fortalecer os vínculos familiares e comunitários;

IV – contribuir para a superação das situações de vulnerabilidade social vivenciadas pelas famílias e indivíduos;

V – garantir o acesso ao benefício eventual de forma digna e adequada às necessidades identificadas pela equipe técnica; e

VI – contribuir para a segurança alimentar e para o atendimento das necessidades básicas das famílias beneficiárias.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I** - família: conjunto de pessoas que possuem grau de parentesco entre si, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio;

**II** - vulnerabilidade social: situação de famílias ou pessoas que se encontram em situação de fragilidade pessoal e social em decorrência da impossibilidade de geração de renda, por mudanças na vida natural ou social, expostas a situações de violação de direitos, caracterizando risco social;

**III** –renda per capita: a soma dos rendimentos mensais brutos auferidos pelos membros da família, dividida pelo número de moradores do domicílio, observadas as regras aplicáveis à apuração da renda familiar.

**Art. 5º** A avaliação e a concessão do benefício serão realizadas pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente por meio do CRAS, mediante estudo socioeconômico ou parecer social.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá registro das concessões realizadas e disponibilizará relatório mensal ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 6º** A quantidade de famílias beneficiárias observará a disponibilidade orçamentária e financeira destinada ao benefício, podendo alcançar a média mensal de até 50 (cinquenta) famílias.

**Parágrafo único.** O número de famílias beneficiárias poderá ser ajustado pelo Poder Executivo de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e a demanda identificada pelos serviços socioassistenciais

#### CAPÍTULO II

##### DO CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

**Art. 7º** Poderão receber o benefício às famílias e indivíduos residentes no Município de Altamira do Paraná que se encontre em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social, observada a avaliação da equipe técnica.

**Art. 8º** Na avaliação para concessão do benefício serão considerados, entre outros, os seguintes critérios e situações

**I** - residir no Município de Altamira do Paraná;

**II** -renda mensal familiar per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional;

**III** - exposição a riscos pessoais e/ou sociais, prover as necessidades básicas;

**IV** - famílias com a presença de crianças, adolescentes, pessoa com deficiência, gestante puérpera;

**V** - famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

**VI** –famílias extensas que passaram a ser responsáveis por crianças, adolescentes, adultos e idosos em casos de reintegração pós medida de integrantes oriundos do Serviço de Acolhimento Institucional;

**VII** - Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com os dados devidamente atualizados;  
**VIII** - famílias com mulher responsável pelo núcleo familiar e com crianças ou adolescentes;  
**IX** - famílias com pessoas em situação de enfermidade que façam uso contínuo de medicamentos e apresentem gastos elevados relacionados à saúde, quando tais medicamentos não sejam fornecidos pela rede de saúde;  
**X** - famílias em moradia alugada ou financiada por programas habitacionais de interesse social, especialmente quando possuam maior número de filhos ou pessoas em situação de dependência econômica;  
**XI** - famílias que se encontram em situação de extrema pobreza;  
**XII** - famílias acompanhadas no PAIF e PAEFI;  
**X** - famílias que tenham sofrido falecimento de membro e, em razão disso, necessitem de reorganização financeira;  
**XIV** - mulheres vítimas de violência;  
**XV** - famílias atingidas por desastres naturais ou incêndios;  
**XVI** - pessoas incapazes para o trabalho e/ou pessoas idosas que ainda não tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos e que não tenham acessado o Benefício de Prestação Continuada – BPC;  
**XVII** - famílias com membros no sistema prisional; e  
**XVIII** - famílias estrangeiras que cheguem ao Município e necessitem de apoio para seu estabelecimento.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo não são necessariamente cumulativos, cabendo à equipe técnica avaliar a situação concreta da família ou indivíduo.

§ 2º O recebimento de outros benefícios ou programas de transferência de renda será considerado na avaliação socioeconômica da família.

**Art. 9º** No requerimento do benefício deverão ser apresentados documentos pessoais, comprovante de residência e documentos necessários à comprovação da situação socioeconômica e da necessidade apresentada.

**Art. 10.** Poderá ser titular do benefício a pessoa com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, observadas as situações excepcionais identificadas pela equipe técnica.

**Parágrafo único.** Será observada, como regra, a concessão de um benefício por unidade familiar.

**Art. 11.** Os beneficiários serão inseridos nos serviços de Proteção Social Básica ou de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a situação identificada pela equipe técnica

### CAPÍTULO III

#### DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

**Art. 12.** Os beneficiários serão inseridos no **Programa Cartão da Família Altamirense** a partir dos serviços de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 13.** O benefício será concedido até 03 (três) vezes ao ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (uma) vez, mediante nova avaliação socioeconômica.

**Parágrafo único.** O limite previsto no caput poderá ser excepcionalizado quando identificada situação de risco social ou alta vulnerabilidade temporária que justifique nova concessão.

**Art. 14.** A liberação do crédito destinado à concessão do benefício eventual ficará condicionada à avaliação da equipe técnica responsável, considerando a necessidade identificada, a situação de vulnerabilidade social e as demandas apresentadas pela família ou pelo indivíduo beneficiário.

§ 1º A continuidade da concessão do benefício ficará condicionada à realização de nova avaliação técnica, a partir de 40 (quarenta) dias contados da concessão anterior, a fim de verificar a permanência da necessidade que justificou o atendimento.

§ 2º A concessão, a renovação ou a suspensão do benefício deverá ser fundamentada na avaliação técnica, observados os critérios estabelecidos nesta Lei e nas demais normativas aplicáveis aos Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 15.** O benefício poderá ser suspenso ou cancelado quando constatada:

I – omissão ou prestação de informações inverídicas para obtenção do benefício;

II – fraude ou utilização indevida do benefício;

III – alteração da situação que fundamentou a concessão, quando cessada a necessidade identificada; ou

IV – desligamento voluntário do beneficiário.

### CAPÍTULO IV

#### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**Art. 16.** O valor creditado do benefício será estabelecido de acordo com o número de pessoas integrantes da unidade familiar, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, nos seguintes valores:

I – famílias com 03 (três) ou mais pessoas: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II – famílias com 02 (duas) pessoas: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

III – famílias com 01 (uma) pessoa: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Art. 17.** Os valores previstos no art. 15 serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá estabelecer valores superiores aos resultantes da aplicação do IPCA, observadas as condições previstas na Lei Municipal nº 322026.

**Art. 18.** O benefício será disponibilizado mediante crédito em cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar, vinculado ao beneficiário titular.

**Art. 19.** O cartão será de uso pessoal e intransferível, sendo vedado seu empréstimo, cessão ou utilização por terceiros.

**Art. 20.** O crédito disponibilizado no cartão deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição dos produtos previstos no art. 2º deste Decreto.

### CAPÍTULO III

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 21.** A operacionalização do Cartão da Família Altamirense será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – realizar a gestão do benefício;

II – realizar os procedimentos necessários à concessão e disponibilização dos créditos;

III – acompanhar as famílias beneficiárias por meio dos serviços socioassistenciais;

IV – manter atualizados os registros e prontuários das famílias;

V – realizar as avaliações socioeconômicas necessárias; e

VI – realizar ações complementares destinadas ao fortalecimento da autonomia das famílias.

§ 2º Conforme Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, no âmbito do Sistema único de Assistência social – SUAS, as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão:

I – avaliar e selecionar as famílias beneficiárias;

II – conceder os benefícios de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto;

III – manter atualizadas as informações das famílias nos prontuários;

IV – inserir as famílias nos serviços socioassistenciais, quando necessário; e

V – orientar e encaminhar as pessoas em idade produtiva para escolarização, cursos de qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.

§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – acompanhar periodicamente a gestão e a concessão do benefício;

II – exercer o controle social sobre a sua execução;

III – acompanhar e fiscalizar sua operacionalização.

**Art. 22.** A disponibilização dos créditos poderá ser realizada por empresa contratada pelo Município, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

### CAPÍTULO VI

**DO CONTROLE E DO RESSARCIMENTO**

**Art. 23.** O beneficiário que, dolosamente, prestar informações falsas ou utilizar qualquer meio ilícito para obter ou manter o benefício ficará sujeito ao cancelamento da concessão e ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá os registros necessários ao acompanhamento das concessões, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

**CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Municipal nº 600/2019, suas alterações, deste Decreto e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 26.** A concessão do benefício fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 27.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 26 de Outubro de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andréa da Cruz Alves

**Código Identificador:**118C1C8D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 402/2026**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2026, 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora **ANA PAULA INÁCIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **509044**, ocupante do cargo temporário de Auxiliar De Serviços Gerais, lotada Biblioteca Cidadã, referente ao período aquisitivo 25/08/2025 a 24/08/2026, nos termos da Lei Nº 608/2019-PSS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andréa da Cruz Alves

**Código Identificador:**A5720BE9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY****EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026**

Normatiza os procedimentos para a realização de Matrículas de alunos para o ano letivo de 2027, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Anahy.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Anahy, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o disposto nos artigos 53 e 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990; a Resolução nº 04/2010, do Conselho Nacional de Educação; o Parecer nº 14/2011, do Conselho Nacional de Educação, bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2027 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal; Considerando ainda a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e Departamento Municipal de Educação, bem como as especificidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas para o ano letivo de 2027.

**RESOLVE:**

Art. 1º Normatizar o Processo de Matrículas para o ano letivo de 2027 para Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

**CAPÍTULO I  
DA CAMPANHA DE MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE  
ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL****Seção I****Da Chamada Escolar**

Art. 2º A chamada de Divulgação do período de Matrícula Escolar para os alunos da Educação Básica: Educação Infantil (Etapa Creche e Etapa Pré Escolar), Ensino Fundamental- Anos Iniciais e suas Modalidades, realizada pelo Departamento Municipal de Educação, iniciará em 03 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Cabe ao Departamento Municipal de Educação a divulgação das datas e procedimentos necessários para o processo de matrícula bem como a obrigatoriedade da Educação Infantil Pré-Escolar (Infantil IV e Infantil V) às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, que completaram 04 anos até a data de 31 de março de 2027.

Art. 3º O dever do Município enquanto Poder Público é de garantir a oferta e o acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de Pré-Escolar (Infantil IV e Infantil V) e/ou Ensino Fundamental - Nos Iniciais, em Instituição de Ensino da Rede Pública Municipal.

I - crianças que completarem 4 (quatro) após a data de 31 de março de 2027 serão matriculadas na educação infantil etapa creche, conforme as vagas disponibilizadas.

II - o Poder Público não se obriga a garantir vaga escolar em Instituição de Ensino e turnos de preferência do pai/mãe ou responsável legal.

**Seção II****Da responsabilidade das instituições de ensino**

Art. 4º As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas previamente estipulado.

Art. 5º A Escola e CMEIs atenderão e organizarão, para o ano letivo de 2027, a rematrícula dos alunos da unidade escolar, a matrícula dos alunos novos e a matrícula em turno contrário ao ensino regular, para os alunos em sala de Recursos Multifuncional- SRM, Sala de Recurso Multifuncional-SRM Altas habilidades e Superdotação, Classe Especial e Atividades de Jornada Ampliada no caso das instituições de ensino que ofertam este atendimento.

Parágrafo único. Para os CMEI's que tenham alunos que fazem o atendimento de Apoio na Escola de Educação Especial Emílio Mudrey- APAE, segue a mesma orientação conforme o caput deste art.

**CAPÍTULO II**



**DOS PROCEDIMENTOS PARA AS MATRÍCULAS****Seção I****Da Rematrícula**

Art. 6º No período de 09 a 27 novembro de 2026, as unidades escolares deverão matricular e rematricular para os anos/turmas/períodos subsequentes, todos os alunos regularmente matriculados, mesmo àqueles que a escola ou CMEI's já tem conhecimento que serão transferidos.

Parágrafo único. As turmas que não atendem atividades de jornada ampliada os alunos permanecerão matriculados no mesmo turno que se encontram, caso seu responsável tenha interesse em remaneja-lo para outro período deverá seguir as instruções da instituição de ensino em que a matrícula está efetivada.

Art. 7º Os documentos necessários para a rematrícula são:

- a) Requerimento de rematrícula datado e assinado pelo responsável legal dos estudantes e deferido pelo gestor escolar;
- b) Comprovante de residência do estudante emitido pela Sanepar ou Copel;
- c) Comprovante da situação vacinal do estudante conforme determina a Lei Estadual n.º 19.534/18 e Lei Federal n.º 14.886/23;
- d) Número de telefone celular para contato;
- e) E-mail do responsável legal.

Parágrafo único. Fica sobre a responsabilidade da direção escolar, Equipe Pedagógica da Unidade Escolar convocar os pais e/ou responsável legal, conforme agendamento, a comparecer no estabelecimento de realização da rematrícula e preencher o formulário "Renovação de Matrícula", e atualização da Ficha Cadastral (anexo I), realizar matrículas transferências online, futuramente.

**Seção II****Da matrícula Inicial - Educação Infantil**

Art. 8º As matrículas novas para as crianças que frequentarão os Centro Municipais de Educação Infantil, serão efetivadas de forma parcial, ou seja, somente no turno matutino ou vespertino, exceto nos CMEI's que dispõem de vagas para o período integral.

Parágrafo único. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer no Departamento de Educação no dia do cronograma da matrícula conforme a divulgação, caso não compareça será lançado como desistente (no caso das crianças etapa creche) e a vaga será ofertada para outra criança se houver lista de espera. Salientando que os alunos da pré-escolar e (infantil IV) não poderão desistir da vaga, pois estão em idade escolar obrigatória.

**CAPÍTULO III****DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A MATRÍCULA****Seção I****Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental**

Art. 9º São documentos obrigatórios para a efetivação da matrícula de alunos na Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal de Ensino de Anahy:

- a) requerimento de matrícula datado e assinado pelo responsável legal do estudante e deferido pelo gestor escolar;
- b) questionário referente a ficha de saúde, extraída do SERE;
- c) certidão de nascimento ou RG/Identidade que contenham as informações da certidão de nascimento;
- d) CPF do estudante;
- e) documento oficial de identificação com foto do responsável legal que contenha o seu CPF;
- f) Comprovante de residência do estudante emitido pela Sanepar ou Copel;
- g) comprovante da situação vacinal do estudante conforme determina a Lei Estadual n.º 19.534/18 e Lei Federal n.º 14.886/23;

h) termo de Utilização de Uso de imagem (SERE),

i) em se tratando de pai/mãe separados ou responsável legal pelo aluno, apresentar documento judicial (Termo de Guarda ou Tutela) ou documento extrajudicial (Procuração) com firma reconhecida.

j) laudo médico em caso de restrição alimentar, restrição a atividades físicas, necessidades especiais e/ou outra condição que exija cuidados especiais;

k) número de telefone celular para contato;

l) E-mail do responsável legal.

m) cartão Nacional de Saúde – CNS do estudante, CadÚnico do Responsável legal e Número da Identificação Social – NIS do estudante e do responsável legal quando beneficiário de programas federais;

n) comprovante de trabalho, para as vagas da Educação Infantil e atividades de jornada ampliada;

o) para estudante estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Registro Nacional Migratório – RNM ou Protocolo de Solicitação de Refúgio ou Documento e do seu responsável legal;

Parágrafo único: Alunos transferidos, além dos documentos citados acima, é necessário a documentação de transferência da escola de origem.

Art. 10. Caso o comprovante de residência a ser compartilhado via Área do Aluno ou entregue na Instituição de Ensino não esteja no nome do responsável pelo estudante ou não seja possível apresentar o documento emitido pela Copel ou Sanepar, deverá ser apresentando um comprovante complementar em nome do responsável, como correspondências institucionais de bancos, empresas telefônicas, lojas, entre outros.

Art. 11. O direito e o acesso à educação são assegurados na Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, portanto a eventual inexistência dos documentos pessoais do estudante e/ou do responsável legal não deve obstruir a sua fruição deste direito. A Instituição de Ensino deverá realizar os procedimentos de efetivação da matrícula, orientar o responsável legal para que providencie a emissão dos documentos pessoais do estudante impreterivelmente no prazo de até 30 dias e imediatamente oficializar o Conselho Tutelar sobre a situação do estudante.

Art. 12. O público-alvo para a oferta de atividades voltadas a Educação em tempo integral e jornada ampliada serão os estudantes devidamente matriculados na escola e CMEIs da Rede Municipal de Ensino conforme sua oferta, considerando os seguintes critérios para classificação:

- a) Educação Infantil Pré-Escola e Ensino Fundamental Fase I.
  - I- aluno que se encontra em situação de vulnerabilidade social (crianças em situações de risco que sejam encaminhadas pela rede de proteção ou órgão similar de proteção aos Direitos das Crianças com os documentos legais que comprovem sua situação);
  - II- crianças com necessidades educacionais especiais;
  - III- aluno que se encontra em desigualdade econômica;
  - IV- baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
  - V- crianças beneficiárias de programas sociais;
  - VI- aluno com baixo rendimento escolar (dificuldade de aprendizagem);
  - VII- aluno em que a mãe trabalha fora do lar (declaração de trabalho);
  - VIII- demais alunos conforme vagas e interesse dos pais e/ou responsáveis.

b) Educação Infantil – Creche

- I - vulnerabilidade social (crianças em situações de risco que sejam encaminhadas pela rede de proteção ou órgão similar de proteção aos Direitos das Crianças com os documentos legais que comprovem sua situação);
- II - crianças com necessidades educacionais especiais;
- III - aluno que se encontra em desigualdade econômica;
- IV - crianças beneficiárias de programas sociais;
- V - baixa renda inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- VI - aluno em que a mãe trabalha fora do lar;(declaração de trabalho);

VII - demais alunos conforme vagas e interesse dos pais e/ou responsáveis.

Art. 13. O aluno matriculado na Educação Infantil – Etapa Creche deverá iniciar a frequência na unidade de ensino a partir do primeiro dia letivo subsequente à efetivação da matrícula.

Art. 14. O aluno que tiver sua matrícula efetivada e não iniciar a frequência na unidade de ensino perderá a vaga após o registro de 5 (cinco) faltas consecutivas e injustificadas, contadas a partir da data de efetivação da matrícula, observados os procedimentos de contato com a família e as disposições legais aplicáveis.

#### Do Remanejamento de Turno

Art. 15. Caso o pai/mãe ou responsável legal queiram trocar o turno proposto no ato da matrícula ou rematrícula, deverá preencher o cadastro de Solicitação de Remanejamento de Turno junto a secretaria responsável pela instituição.

Art. 16. O Remanejamento de Turno será possível se houver vaga remanescente, mediante preenchimento do Cadastro (ANEXO I) com justificativa que será avaliado conforme os critérios a seguir:

- a) necessidade de atendimento em sala de Recurso Multifuncional;
- b) atendimento nas atividades de ampliação de jornada
- c) usuário de Transporte Escolar Rural;
- d) situação de vulnerabilidade social;
- e) problemas de saúde com apresentação de laudo de um especialista que comprove a necessidade da mudança de turno;
- f) necessidade de apoio escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola;

Art. 17. A escola que oferta o mesmo Ano escolar nos dois turnos e cuja demanda de alunos para um dos turnos for maior que o número de vagas existentes, deverá selecionar os alunos para ocupação de vaga de acordo com a ordem dos critérios seguindo os critérios do artigo (15).

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DO CADASTRO DE PARA VAGA

#### Seção I Da organização Das Turmas

Art. 18. A organização das turmas nas unidades de ensino da Rede Municipal deverá observar os seguintes limites de atendimento, considerando a faixa etária, a etapa de ensino e as especificidades de cada modalidade:

##### Turma

Infantil (0 a 1 ano)

I - do nascimento a um ano de idade - até cinco crianças por professor;  
Infantil I (1 a 2 anos)

II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;  
Infantil II (2 a 3 anos)

III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;  
Infantil III (3 a 4 anos)

IV - de três a quatro anos de idade - até dezoito crianças por professor;  
Infantil (IV e V)

V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.

1º ANO-20 a 25 alunos

2º ANO-20 a 25 alunos

3º ANO-25 a 30 alunos

4º ANO -25 a 30 alunos

5º ANO -25 a 30 alunos

Classe Especial- de 10 alunos

Sala de Recurso Multifuncional- número médio: 20 alunos

Jornada ampliada-20 alunos

Art. 19. Nos Centros Municipais de Educação Infantil deverão organizar as turmas, conforme indicado a seguir:

Infantil- Alunos de até 12 meses de idade.

Infantil I - completar 02 anos do ano em curso;

Infantil II- completar 03 anos até 31 de março do ano em curso;

Infantil III- completar 03 anos após 31 de março do ano em curso;

Infantil IV -04 anos completos até 31 de março do ano em curso;

Infantil V- 05 anos completos até 31 de março do ano em curso;

Art. 20. A idade mínima para ingresso na etapa Creche da Educação Infantil será de 6 (seis) meses completos, ressalvadas as situações excepcionais previstas neste artigo

§ 1º A definição da idade mínima considera aspectos relacionados à proteção, à saúde e ao desenvolvimento integral da criança, devendo o atendimento observar as orientações dos órgãos competentes.

§ 2º Poderá ser autorizada a matrícula de crianças com idade inferior à estabelecida no caput, mediante análise individualizada da situação de vulnerabilidade ou risco social, devidamente comprovada, especialmente nos seguintes casos:

- I. criança em situação de acolhimento institucional;
- II. criança pertencente a família acompanhada pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- III. criança em outras situações de vulnerabilidade ou risco social, mediante encaminhamento do Conselho Tutelar e avaliação da equipe técnica responsável do DME.

§ 3º A análise das situações excepcionais deverá considerar o melhor interesse da criança, suas necessidades de proteção e as condições necessárias para assegurar seu atendimento adequado.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 21. As matrículas deverão ser efetivadas pelas instituições de ensino, no SERE, a partir da abertura do ano letivo.

Art. 22. Havendo a necessidade, o Departamento Municipal de Educação fará ajustes no planejamento de turmas, de acordo com a Plataforma de Turmas com as Matrículas já efetuadas no SERE.

Art. 23. Em hipótese alguma o aluno poderá ficar sem matrícula ou rematrícula por falta de algum documento, bem como não será admitida a omissão de vagas, salas de aula e/ou recusa de aluno, falta de documentos não será impeditiva para a inclusão da matrícula do estudante, porém as instituições de ensino deverão encaminhar mensalmente ao conselho tutelar listagem de estudantes com documentos faltantes para devidas providências.

§1º No caso do aluno matriculado sem a documentação necessária, será concedido o prazo de 30(trinta) dias para que os pais e/ou responsável legal possam regularizá-la.

§2º Se a documentação para a efetivação da matrícula não for apresentada no prazo estipulado, a Direção da Instituição deverá encaminhar o requerimento para o Conselho Tutelar, solicitando as devidas providências.

Art. 24. Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pelo Departamento Municipal de Educação-DME.

Art. 25. O cumprimento desta instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor/Equipe Pedagógica/Administrativo da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Departamento Municipal de Educação.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação até a conclusão do ano letivo de 2027, ficando vigente a Instrução Normativa nº 003/2025 que estabelece as normas para a efetivação das matrículas de 2026, até a conclusão desse ano letivo.

Anahy/PR., 26 de outubro de 2026.

**ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA**

Dirigente Municipal De Educação

CRONOGRAMA DAS MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2027  
DOS CMEIs E ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

**ASSUNTO**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANNA LIMPO FELISBERTO

Horário de atendimento: Manhã: 8h às 11h30min. Tarde: 13h:00 às 16h30min.

DATA: 09 e 10 de novembro de 2026

LOCAL: Departamento Municipal de Educação

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

Horário de atendimento: Manhã: 8h às 11h30 min. Tarde: 13h:00 às 16h30min.

DATA: 18 e 19 de novembro de 2026

LOCAL: Departamento Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES

REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS

Horário para atendimento: Manhã: 8h:00 às 11h30min. Tarde: 13h:00 às 16h30min.

REMATRÍCULAS PARA O 2º, 3º, 4º e 5º anos.

DATA: 23, 24 e 25 de novembro de 2026

REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS DA JORNADA AMPLIADA,

Classe especial, sala de recurso, AEE

DATA: 23, 24 e 25 de novembro de 2026

MATRÍCULA INICIAL DO 1º ANO:

DATA: 26 e 27 de novembro de 2026

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES

**ANEXO I**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA E USO DE IMAGEM E VOZ DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Esta autorização observa a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), e demais normas aplicáveis à proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, considerando:

- a) o consentimento específico do(s) responsável(is) legal(is);
- b) a descrição clara da finalidade e dos meios de utilização e divulgação das imagens e da voz;
- c) a possibilidade de revogação do consentimento a qualquer momento, sem ônus;
- d) a observância do melhor interesse da criança e do adolescente e da proteção integral de seus direitos;
- e) a limitação do tratamento de dados, imagem e voz ao mínimo necessário para as finalidades informadas.

Este termo substitui e revoga autorizações genéricas anteriormente concedidas no ato da matrícula referentes ao uso de imagem e voz do(a) estudante, passando a produzir efeitos nos limites aqui estabelecidos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES****1.1. Controlador(a) dos dados**

Nome da unidade escolar: \_\_\_\_\_

**1.2. Instituição de ensino**

Nome da unidade escolar: \_\_\_\_\_

**1.3. Estudante**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Dados do(a) responsável legal

Nome completo: \_\_\_\_\_

Vínculo com o(a) estudante: ( ) Pai/Mãe ( ) Tutor(a) legal ( ) Avós ( )

Outro: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone principal: \_\_\_\_\_ Telefone para recados: \_\_\_\_\_

**2. FINALIDADE ESPECÍFICA DO USO DE IMAGEM E VOZ**

As autorizações previstas neste instrumento referem-se exclusivamente às ações institucionais do Município de Anahy, por meio do Departamento Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino, de caráter institucional, informativo, educativo ou pedagógico, compatíveis com a finalidade educacional, não se destinando à promoção comercial, à publicidade mercadológica ou à exploração econômica da imagem do(a) estudante.

Cada forma de utilização da imagem e da voz deve ser autorizada de maneira específica e individualizada. A autorização poderá ser concedida separadamente para cada meio de divulgação abaixo relacionado.

| Canal/meio de divulgação                                                                                                                                  | SIM | NÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Site institucional do Município de Anahy ou da Rede Municipal de Ensino                                                                                   | ( ) | ( ) |
| Perfil oficial do Departamento Municipal de Educação ou da Rede Municipal de Ensino no Instagram                                                          | ( ) | ( ) |
| Perfil oficial do Departamento Municipal de Educação ou da Rede Municipal de Ensino no Facebook                                                           | ( ) | ( ) |
| Canal oficial do Município/Departamento Municipal de Educação ou da Rede Municipal de Ensino no YouTube                                                   | ( ) | ( ) |
| Grupo/canal fechado para famílias (WhatsApp ou aplicativo da escola), administrado pela unidade de ensino                                                 | ( ) | ( ) |
| Material impresso institucional (jornal, mural, álbum da turma)                                                                                           | ( ) | ( ) |
| Materiais institucionais e pedagógicos produzidos pelo Município/Departamento Municipal de Educação (banners, agendas, calendários, cartilhas e revistas) | ( ) | ( ) |
| Documentação pedagógica interna (relatórios e portfólios)                                                                                                 | ( ) | ( ) |
| Outros (especificar):                                                                                                                                     | ( ) | ( ) |

**3. TIPOS DE CONTEÚDOS AUTORIZADOS**

Marque SIM ou NÃO para cada tipo de conteúdo:

| Tipo de conteúdo                                                             | SIM | NÃO |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Fotografias de atividades pedagógicas em sala de aula                        | ( ) | ( ) |
| Fotografias em eventos escolares (feiras, festas, formaturas, gincanas etc.) | ( ) | ( ) |
| Vídeos de atividades pedagógicas ou apresentações culturais                  | ( ) | ( ) |
| Vídeos institucionais de divulgação da unidade de ensino                     | ( ) | ( ) |
| Trabalhos e produções artísticas do(a) estudante                             | ( ) | ( ) |
| Registros de visitas e passeios pedagógicos                                  | ( ) | ( ) |
| Entrevistas ou depoimentos para fins institucionais                          | ( ) | ( ) |

**4. VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO**

4.1. Esta autorização tem validade (assinale uma opção):

( ) Apenas para o ano letivo de \_\_\_\_\_ (encerra-se automaticamente ao fim do ano letivo).

( ) Enquanto o(a) estudante estiver matriculado(a) nesta instituição de ensino.

4.2. O(a) responsável legal poderá revogar esta autorização, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante manifestação expressa por escrito, sem qualquer ônus. A solicitação poderá ser apresentada:

a) diretamente à secretaria da instituição de ensino, para atualização dos registros escolares;

b) por meio do e-mail institucional da unidade de ensino;

A revogação não torna ilícito o tratamento realizado anteriormente com base no consentimento válido, observadas as normas aplicáveis.

**5. DECLARAÇÕES E ASSINATURAS**

Declaro que li, compreendi e concordo com os termos deste instrumento, tendo sido informado(a) sobre:

a) os tipos de imagem e voz que poderão ser capturados e utilizados;

b) os canais em que as imagens e a voz poderão ser divulgadas;

c) o período de validade desta autorização; e

d) meu direito de revogar o consentimento a qualquer momento.

Local: Anahy – PR

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome completo do(a) responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura/carimbo do(a) diretor(a) da unidade de ensino

**ANEXO II****CADASTRO DE REMANEJAMENTO DE TURNO**

Escola/CMEI \_\_\_\_\_

Protocolo Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
 Aluno(a): \_\_\_\_\_  
 Pai/Mãe ou responsável legal: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone Para Contato: \_\_\_\_\_

#### TURMA E TURNO COM MATRÍCULA EFETIVA.

( ) Infantil IV ( ) Infantil V  
 ( ) 1º Ano ( ) 2º Ano ( ) 3º Ano 4º ( ) Ano ( ) 5º Ano  
 TURNO: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral

TURNO PRETENDIDO: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral  
 JUSTIFICATIVA:

( ) Necessidade de atendimento em sala de Recurso Multifuncional;  
 ( ) Usuário de Transporte Escolar Rural;  
 ( ) Problemas de saúde com apresentação de laudo de um especialista que comprove a necessidade da mudança de turno;  
 ( ) Necessidade de apoio escolar a partir de avaliação pedagógica da equipe da escola;

Nome e assinatura do pai/mãe ou responsável legal

Nome e assinatura do responsável pelo atendimento.

Anahy/PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**68A99A0D

#### SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 2.566/2026

Declara LUTO OFICIAL no Município de Anahy, Estado do Paraná, pelo falecimento da servidora pública aposentada professora Hivanda Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Decretar luto oficial no Município de Anahy pelo período de três dias, a contar de 25 de outubro de 2026, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora pública municipal aposentada, professora Hivanda Fernandes, que prestou inestimáveis serviços ao magistério público do Município de Anahy.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Nelci Bertolino Rotta  
**Código Identificador:**0A7DADD9

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

#### CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 14/2026

#### PORTARIA Nº 14/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno,

1) Considerando o Feriado do dia 28/10/2026, Dia do Servidor Público, conforme Decreto Municipal 11.373 de 07/10/2026;

2) Considerando a sempre oportuna economia de despesas;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º. Estabelecer** Feriado pelo Dia do Servidor Público nesta quarta-feira 28-10/2026.

**Artigo 2º** Nos casos de extrema necessidade ou força maior o Presidente poderá convocar a qualquer momento os Vereadores e Servidores para sessão ou reunião extraordinária.

**Cumpra-se**  
**Publique-se**  
**Arquive-se**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 26 de outubro de 2026.

**GILMAR ROBERTO DE REZENDE**  
 Presidente Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
 Anderson Cesar do Carmo Zeneratto  
**Código Identificador:**15EBB677

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO REUNIÃO Nº 06 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 17 DE JUNHO DE 2026

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) em dezessete de junho de dois mil e vinte e seis com a presença dos seguintes conselheiros: Fernando Teixeira de Oliveira, Ronaldo Régis Fávero Bonesso e Gabriela Rodrigues Reynaldo. Participaram também como convidados Claysse Danielle Morimoto, Viviani Millani Teixeira Hatori e Silvane Marcela Mazur e Karoline Francisquinho Nunes. **Pauta nº 01 – Edital nº 01/2026 Estabelece a abertura do processo de inscrição para representantes da Sociedade Civil para composição do CMDI (mandato 2026-2028):** Gabriela explica que esse mandato atual tem vigência até 18 de junho, por isso será publicado o Edital nº 01/2026 que estabelece a abertura do processo de inscrição para representantes da Sociedade Civil para composição do próximo mandato do CMDI (2026-2028). Conforme Edital, poderão concorrer às vagas 02 representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, para preenchimento das seguintes vagas: 01 representante de organização/associação que promove e defende os direitos da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade e 01 representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa. Para cada representante, a entidade deverá indicar um suplente. Em caso de ter mais de um representante de organização e/ou associação, poderão entre eles, realizar uma assembleia para votação da escolha de uma representação. As entidades deverão realizar a entrega dos seguintes documentos: requerimento conforme anexo I do edital, CNPJ, estatuto da entidade, ata da última reunião e as fichas dos membros titular e suplente conforme anexo II. O prazo para entrega dos documentos vai do dia 27 de maio a 10 de junho. A documentação será conferida em reunião deste conselho, bem como a posse dos conselheiros. **Pauta nº 02 – Deliberação nº 019/2026 CEDIPI/PR “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI”:** Silvane explica sobre a Deliberação nº 019/2026 da CEDIPI/PR referente ao “Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI). A deliberação é destinada exclusivamente a despesas de custeio com a finalidade de apoiar a execução e o fortalecimento das ações pedagógicas do Programa UNAPI. A metodologia do Programa UNAPI deverá observar proposta multidisciplinar, integrando atividades de ensino, extensão, convivência, cultura, participação social, desenvolvimento humano, valorização da pessoa idosa, direitos da população idosa, empreendedorismo, inclusão social, atividades físicas, recreativas e demais conteúdos compatíveis com os objetivos do Programa. As atividades poderão contemplar conferências, exposições didáticas, rodas de conversa, discussões em grupo, aulas práticas, dinâmicas, atividades culturais, recreativas,



esportivas, oficinas, debates, painéis educativos, campanhas, pesquisas, relatórios, atividades intergeracionais, encontros e outras estratégias pedagógicas compatíveis com o público idoso. O Município deverá indicar um ou mais pontos focais para acompanhamento e execução local do Programa UNAPI, preferencialmente vinculados à gestão municipal, que atuarão como referência para a organização das atividades, articulação com a rede local, acompanhamento dos participantes, registros de frequência e interlocução com a gestão estadual e instituições parceiras. O município poderá pleitear o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Os municípios classificados serão distribuídos entre as 7 universidades estaduais. Cada turma da UNAPI deverá contar com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) pessoas idosas inscritas, devendo o número mínimo de 20 (vinte) participantes ser mantido durante todo o período de execução do Programa, como condição para a manutenção da utilização de recursos oriundos de Deliberações de Incentivo. O repasse dos recursos ficará condicionado à classificação do Município, à observância dos critérios previstos nesta Deliberação, à aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR. A aprovação a adesão da Deliberação foi aprovada pelos conselheiros presentes e será efetivada por meio da Resolução nº 10/2026. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião preencheram o formulário de presença. Andirá, Paraná, 17 de junho de 2026. Ata publicada no Diário Oficial em 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Claysse Danielle Morimoto  
**Código Identificador:**B636E3E3

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ  
PORTARIA Nº 259 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2026.

| NOME DA SERVIDORA PÚBLICA            | CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA | SECRETARIA LOTAÇÃO | MÁXIMO HORAS |
|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------|
| ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO | CONTADORA                  | FUNPESPA           | 25           |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de outubro de 2026.

**ANDRÉ HENRIQUE DASSIE**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
André Henrique Dassie  
**Código Identificador:**95A18540

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ  
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/10/2026** e término em **22/10/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 244.140,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 23.10.2026

**Pregão Eletrônico nº 059/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**JEFERSON LUIS ECKHARDT**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**965494BC

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ  
JVO INFORMÁTICA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/10/2026** e término em **22/10/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 476.753,00** (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 23.10.2026

**Pregão Eletrônico nº 059/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**JOAO VITOR OLIVEIRA ABREU**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Stephanie Dos Santos Papini Souza  
**Código Identificador:**8BDE9414

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 1º E 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**  
**LM HEALTH & PRODUTOS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/10/2026** e término em **22/10/2027**, com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 23.10.2026

**Pregão Eletrônico nº 059/2025**

**ASSINATURAS:**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**LARA MARCON DANDOLINI**

Representante Legal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**0484B838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051 –**  
**2026 RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS DESTINADOS ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.  
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A partir do dia 27/10/2026.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 10/11/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 10/11/2026.

**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**EDITAL:** sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** 0800 115 1500 (Ramal 229) ou [licitacao@andira.pr.gov.br](mailto:licitacao@andira.pr.gov.br).

Andirá, 26 de outubro de 2026.

**STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Stephanie Dos Santos Papini Souza

**Código Identificador:**5C8A6AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE – 13/10/2026**

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (13/10/2026), realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de forma híbrida, presencial e on-line, com início às 16h00, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde do Município de Andirá/PR. Participaram presencialmente Ivana, Valdeir, Mayara, Gabriela e Ana Cristina. Participaram de forma on-line Andreza, Denise, Marli, Lucineia, Mariza, Fabiana e Marília. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Valdeir, iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e conduzindo a oração do Pai-Nosso. Na sequência, apresentou a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A Sra. Gabriela explicou a situação atual dos atendimentos de fisioterapia, informando que não houve alteração significativa na fila de espera. Relatou, ainda, que foi estabelecida uma parceria com a universidade localizada no Município de Bandeirantes, na qual os atendimentos são realizados por estudantes, sob a supervisão de professores, nos períodos da manhã e da tarde, com o objetivo de ampliar a oferta de atendimentos e contribuir para a redução da fila de espera. A Sra. Mayara complementou, destacando que os pacientes têm muito a ganhar com a parceria, considerando a excelente estrutura da instituição, a disponibilidade de equipamentos novos e as condições oferecidas para a realização dos atendimentos. O Sr. Valdeir acrescentou que as ações da Administração Pública buscam proporcionar atendimentos de qualidade à população. Ressaltou que, embora a fila ainda não tenha sido zerada, a parceria representa um avanço importante, sendo o objetivo da gestão reduzir a demanda e, futuramente, eliminar a fila de espera. A Sra. Mayara informou que a aquisição de equipamentos já havia sido aprovada anteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde, em junho de 2026. Entretanto, houve necessidade de alteração na relação dos equipamentos previstos, motivo pelo qual a nova listagem foi apresentada para apreciação e aprovação do Conselho. Esclareceu que o recurso financeiro referente à Resolução SESA nº 622/2026 já se encontra disponível em conta e que parte dos equipamentos inicialmente previstos já foi adquirida com recursos provenientes de emendas parlamentares dos vereadores. Em seguida, apresentou os itens constantes na nova relação, destacando que atendem às necessidades reais dos serviços de saúde do Município. Após os esclarecimentos, a nova relação de equipamentos foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Valdeir complementou, ressaltando a importância de contar com profissionais na gestão que compreendam as necessidades dos serviços e busquem soluções adequadas para melhorar o funcionamento e a qualidade dos atendimentos prestados à população. Na sequência, a conselheira Lucineia solicitou a palavra, relatando uma situação ocorrida no hospital e questionando também sobre a reforma da instituição. O Sr. Valdeir esclareceu que a avaliação da conduta médica exige conhecimento técnico e análise dos documentos relacionados ao atendimento, não sendo possível ao Conselho emitir um julgamento sobre a correção ou não de determinado procedimento sem os elementos necessários. Ressaltou, ainda, a importância de preservar o sigilo das informações dos pacientes e de respeitar os limites de atuação do Conselho Municipal de Saúde. Destacou que, caso a família tenha dúvidas sobre o atendimento prestado, poderá solicitar ao hospital o prontuário e os documentos pertinentes para melhor compreensão do caso. Informou também que a família tem o direito de buscar esclarecimentos junto à instituição e que a situação relatada seria encaminhada à responsável Carol, para que conversasse com o coordenador do pronto-socorro e verificasse a possibilidade de prestar os esclarecimentos necessários à família. Em relação ao questionamento sobre a aprovação de procedimentos em reunião anterior, o Sr. Valdeir informou que as deliberações do Conselho são registradas em atas e que se recordava de uma aprovação ocorrida em reunião anterior, possivelmente no mês de junho. Explicou, ainda, a importância da documentação das reuniões para fins de registro e prestação de informações aos órgãos de controle. Colocou-se à disposição para localizar a ata correspondente e compartilhá-la no grupo do Conselho, caso necessário. A conselheira Lucineia esclareceu que seu comentário tinha caráter informativo, não sendo necessário o encaminhamento da ata naquele momento. Foi abordada, ainda, a previsão de recebimento do soro antiescorpiônico pelo

Município. Foi informado que o processo se encontra em aproximadamente 95% de aprovação. A Sra. Mayara explicou os trâmites necessários para o recebimento do soro, bem como as providências relacionadas à organização do serviço e à capacitação dos profissionais envolvidos. Ressaltou que os servidores receberão os treinamentos necessários para garantir o adequado armazenamento, manejo e utilização do soro, observados os protocolos e as orientações técnicas pertinentes. A conselheira Denise parabenizou a Secretaria Municipal de Saúde pela parceria firmada com a universidade para a realização dos atendimentos de fisioterapia, destacando a importância da iniciativa para ampliar o acesso da população aos serviços e contribuir para a melhoria da assistência prestada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Eu, Ivana Aparecida Costa Nunes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Andirá/PR, 13 de outubro de 2026.**

**VALDEIR ANTÔNIO JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**IVANA APARECIDA COSTA NUNES**

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**2EE2527A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.**

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2026, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária, Híbrida, com participação dos conselheiros presencial e plataforma google Meet, realizada no dia 13 de outubro 2026, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1.533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições, e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, deliberaram sobre:

**Artigo 1º** Aprovar a substituição dos itens previstos no Termo de Referência referente à Resolução SESA nº 622/2026, de 03 de junho de 2026, autorizando a inclusão dos novos itens propostos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Andirá, PR, 13 de outubro de 2026.

**VALDEIR ANTÔNIO JUNIOR.**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGAÇÃO:**

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 011/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- PR.

Andirá, PR, 13 de outubro de 2026.

**VALDEIR ANTONIO JUNIOR.**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI.**

Secretária Municipal da Saúde.

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**7820921A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RELATÓRIO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL –  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE  
DO ANO DE 2026 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO),  
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.**

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (25/09/2026), às quinze horas, realizou-se a Audiência Pública Municipal para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2026, compreendendo os meses de maio, junho, julho e agosto. A Audiência Pública foi divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, e transmitida por meio da rede social Facebook, sendo realizada na Câmara Municipal de Vereadores, com a presença de autoridades, conselheiros, servidores públicos e demais interessados, cujas assinaturas constam no Livro de Presença. A Secretária Municipal de Saúde, Gabriela Fantinatti, iniciou os trabalhos apresentando os objetivos e a legalidade da Audiência Pública, destacando a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre de 2026. Em seguida, explanou sobre os recursos financeiros aplicados, as despesas liquidadas e a natureza dos gastos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período. Na sequência, a servidora Mayara Miranda apresentou as ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, detalhando os serviços prestados, o acompanhamento das equipes e a situação dos cadastros dos usuários, informando que estes se encontram devidamente atualizados. Posteriormente, a Secretária Municipal de Saúde apresentou as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, sendo complementada por Mayara Miranda, que discorreu sobre as atividades executadas pela Vigilância Epidemiológica no período. Dando continuidade à apresentação, o servidor Francisco explanou sobre os procedimentos e as ações desenvolvidas pela Vigilância de Endemias, destacando os trabalhos realizados no combate e na prevenção de endemias no município. Durante a apresentação da prestação de contas, foi informado que o total de recursos aplicados na saúde durante o segundo quadrimestre de 2026 foi de **R\$ 11.439.565,66 (onze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, correspondentes aos recursos aplicados no período de maio a agosto de 2026. Ao final, a Secretária Municipal de Saúde agradeceu a presença de todos e informou que os relatórios e documentos apresentados permanecem à disposição para consulta dos interessados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Audiência Pública. Eu, Ivana Aparecida Costa Nunes, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei o presente relatório-ata, que, após elaborado, será assinado por mim e pela Secretária Municipal de Saúde.

**Andirá/PR, 25 de setembro de 2026.**

**GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI**

Secretária Municipal de Saúde

**IVANA APARECIDA COSTA NUNES**

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**9D7969E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº. 010/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da Audiência Pública para apresentação dos dados e informações referentes à gestão da saúde municipal, transmitida ao vivo pelos canais oficiais de comunicação do Município, garantindo a transparência e o acesso da população às informações, esclarece que, após a realização da referida audiência, não houve reunião do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação formal do conteúdo apresentado.

Resolve:

1) Avaliar, Aprovar, a Regularidade da Prestação de Contas referente ao segundo quadrimestre do Exercício de 2026 do Fundo Municipal de Saúde.

1.1 Parecer do Conselho Municipal de Saúde para fins de Prestação de Contas Anual –

Instrução Normativa de nº 202/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1.2 RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestral Anterior – 1º Quadrimestre de 2026

(janeiro, fevereiro, março e abril).

1.3 RAG- Relatório Anual de Gestão – Modulo Planejamento DigiSUS – Ministério da Saúde.

Andirá, PR, 26 de outubro de 2026.

**VALDEIR ANTÔNIO JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 007/2026 do Conselho

Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

**VALDEIR ANTÔNIO JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI**

Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**2CA67899

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 350/2026 - CONCEDE RTIDE A SERVIDORES

**DECRETO Nº 350/2026, de 13 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidores e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Antonina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 34, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 38/1998,

### DECRETA:

**Art. 1º - Fica concedida, em 01 de outubro de 2026,** a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, aos servidores públicos listados abaixo:

| Ordem | Nome do Servidor (a)   | Cargo                       | RTIDE |
|-------|------------------------|-----------------------------|-------|
| 01    | JOSIELE PIRES DA SILVA | Agente Comunitário de Saúde | 100%  |
| 02    | LUZIA BECKER GASPARI   | Engenheira Civil            | 40%   |
| 03    | KATHIA MARCELA RICARDO | Advogado/Procuradora        | 50%   |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especiais FG/Gratificações anteriormente concedidas.

**Gabinete do Prefeito** em 13 de outubro de 2026

**YURI YORIAKI OSAKI**

Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**946E39D6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 354/2026 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

**DECRETO Nº 354/2026, de 26 de outubro de 2026**

Abre crédito adicional especial na importância de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal Interino de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 71/2026,

### DECRETA:

**Art. 1º** Abre crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

### Crédito Especial

|                           |                                                      |                |
|---------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES                    |                |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Ensino Fundamental                        |                |
| 06.002.12.361.0021.2.020. | Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental   |                |
| 640 – 3.3.90.39.00.00     | 01504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 100.000,00 |
| 641 – 4.4.90.51.00.00     | 01504 Obras e Instalações                            | R\$ 600.000,00 |

**Valor: R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### Receita

| Código                    | Fonte | Valor          |
|---------------------------|-------|----------------|
| 1.7.2.2.52.01.00.00000000 | 1000  | R\$ 700.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2026.

**YURI YORIAKI OSAKI**

Prefeito Interino

Município de Antonina

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**5A16FB8D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 69/2026 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DO CADASTRO DE BENS PATRIMONIAIS

**LEI Nº 069/2026**

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Cadastro de Bens Patrimoniais do Município de Antonina, e dá outras providências.

**O Prefeito Interino do Município de Antonina, Estado do Paraná:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Antonina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo deverá disponibilizar, no Portal da Transparência ou em meio eletrônico de acesso público equivalente, as informações relativas de bens patrimoniais pertencentes à Administração Pública direta e indireta.

**Art. 2º** A divulgação de que trata esta Lei deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações, sempre que disponíveis:

I – descrição do bem;

II – número de identificação patrimonial;

III – órgão ou unidade administrativa de lotação;

IV – situação ou estado de conservação do bem.

**Art. 3º** As informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, acessível e em formato que permita a consulta e o acompanhamento pelo cidadão, com atualização periódica.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber para sua fiel execução.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2026.



**YURI YORIAKI OSAKI**

Prefeito Interino

Município de Antonina

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**2905FF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 70/2026 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE  
ALFABETIZAÇÃO DE ANTONINA – PMA**

**LEI Nº 070/2026**

Súmula: Institui a Política Municipal de Alfabetização de Antonina – PMA, estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes, eixos de atuação, mecanismos de implementação, governança, acompanhamento, monitoramento e avaliação, e dá outras providências.

**O Prefeito Interino do Município de Antonina, Estado do Paraná:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Antonina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Antonina, a Política Municipal de Alfabetização – PMA, como política pública educacional permanente destinada à garantia do direito à alfabetização, à leitura, à escrita, à oralidade, à compreensão e à participação das crianças na cultura letrada.

**Art. 2º** A Política Municipal de Alfabetização constitui instrumento de planejamento, articulação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações da Rede Municipal de Ensino relacionadas à alfabetização e à garantia do direito à aprendizagem.

**Art. 3º** A Política Municipal de Alfabetização será implementada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMED, em articulação com as unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias, comunidade e demais instituições parceiras, observadas as competências do Município e o regime de colaboração entre os entes federativos.

**Art. 4º** A Política Municipal de Alfabetização abrangerá, prioritariamente:

- I – as experiências de linguagem, oralidade, literatura e cultura escrita na Educação Infantil;
- II – a alfabetização sistemática no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- III – a consolidação da alfabetização, a ampliação da fluência e da compreensão leitora do 3º ao 5º ano;
- IV – a recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentem defasagens;
- V – a formação continuada dos profissionais da educação;
- VI – a avaliação, o acompanhamento e o monitoramento das aprendizagens;
- VII – a equidade e a educação inclusiva;
- VIII – a participação das famílias e da comunidade;
- IX – a valorização da literatura, da cultura escrita e dos ambientes alfabetizadores.

**CAPÍTULO II****DOS FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS**

**Art. 5º** A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se:

- I – na Constituição Federal;
- II – na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III – no Plano Nacional de Educação vigente;
- IV – na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- V – nas Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;
- VI – no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- VII – nas políticas e programas estaduais de alfabetização e regime de colaboração;
- VIII – no Plano Estadual de Educação do Paraná;

IX – no Plano Municipal de Educação de Antonina;

X – no currículo da Rede Municipal de Ensino;

XI – nas normas do Sistema Municipal de Ensino;

XII – nas demais normas educacionais federais, estaduais e municipais aplicáveis.

**Art. 6º** São princípios da Política Municipal de Alfabetização de Antonina:

I – garantia do direito de todas as crianças à alfabetização;

II – equidade educacional;

III – garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem;

IV – respeito às diferentes infâncias e aos diferentes ritmos, tempos e modos de aprender;

V – valorização dos profissionais da educação;

VI – formação continuada e desenvolvimento profissional;

VII – gestão democrática e participação da comunidade;

VIII – pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;

IX – respeito à diversidade humana, cultural, linguística e étnico-racial;

X – educação inclusiva;

XI – valorização da cultura local e do território de Antonina;

XII – articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XIII – intencionalidade pedagógica;

XIV – avaliação como instrumento de aprendizagem e planejamento;

XV – utilização pedagógica de evidências e indicadores educacionais;

XVI – recomposição das aprendizagens como direito;

XVII – intervenção pedagógica tempestiva;

XVIII – colaboração entre Secretaria Municipal de Educação e Esportes, unidades escolares, famílias e demais instituições;

XIX – continuidade das políticas públicas de alfabetização;

XX – compromisso coletivo com a aprendizagem de cada criança.

**CAPÍTULO III****DA CONCEPÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**

**Art. 7º** A Política Municipal de Alfabetização adota a perspectiva de alfabetização com letramento, compreendendo alfabetização e letramento como processos distintos, articulados e interdependentes.

§ 1º A alfabetização compreende o processo de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética, envolvendo, progressivamente, conhecimentos relativos às relações entre fala e escrita, consciência fonológica e fonêmica, correspondências grafofonêmicas, leitura, escrita, ortografia, fluência e compreensão.

§ 2º O letramento compreende a participação dos estudantes em práticas sociais de leitura, escrita e oralidade, utilizando diferentes gêneros textuais, linguagens e suportes em situações significativas.

**Art. 8º** Na Educação Infantil, a Política Municipal de Alfabetização priorizará experiências de linguagem, oralidade, literatura, cultura escrita e múltiplas linguagens, respeitando as especificidades da etapa e sem exigir a consolidação convencional do Sistema de Escrita Alfabética.

**Art. 9º** No Ensino Fundamental, a Rede Municipal de Ensino assegurará o desenvolvimento sistemático, intencional, progressivo e contextualizado das aprendizagens relacionadas à alfabetização, com prioridade para os dois primeiros anos.

**CAPÍTULO IV****DOS OBJETIVOS**

**Art. 10** Constitui objetivo geral da Política Municipal de Alfabetização garantir o direito de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino de Antonina à alfabetização, assegurando o desenvolvimento progressivo da leitura, da escrita, da oralidade, da compreensão e da produção textual, com equidade, qualidade e respeito às singularidades dos estudantes.

**Art. 11** São objetivos específicos da Política Municipal de Alfabetização:

- I – garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – fortalecer experiências de oralidade, literatura, cultura escrita e linguagem na Educação Infantil;
- III – assegurar a sistematização da alfabetização no 1º e 2º anos;
- IV – consolidar a alfabetização e ampliar a fluência e a compreensão leitora do 3º ao 5º ano;
- V – identificar precocemente estudantes em situação de defasagem;

VI – implementar ações de recomposição das aprendizagens;  
 VII – utilizar avaliações diagnósticas, formativas e externas para subsidiar decisões pedagógicas;  
 VIII – fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação;  
 IX – apoiar professores e equipes pedagógicas no planejamento e replanejamento;  
 X – ampliar o acesso à literatura e a diferentes gêneros textuais;  
 XI – fortalecer os ambientes alfabetizadores e os espaços de leitura;  
 XII – garantir práticas inclusivas, acessíveis e equitativas;  
 XIII – fortalecer a participação das famílias no processo educativo;  
 XIV – acompanhar indicadores de aprendizagem por estudante, turma, escola e rede;  
 XV – reduzir desigualdades educacionais entre estudantes, turmas e unidades escolares;  
 XVI – fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;  
 XVII – consolidar uma cultura de acompanhamento pedagógico e intervenção baseada em evidências.

## CAPÍTULO V DO PÚBLICO-ALVO E DA ABRANGÊNCIA

**Art. 12** A Política Municipal de Alfabetização abrange:

- I – crianças da Educação Infantil;
- II – estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- III – professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- IV – professores alfabetizadores;
- V – equipes gestoras;
- VI – equipes pedagógicas;
- VII – profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- VIII – profissionais da Educação Especial;
- IX – demais profissionais envolvidos no processo educativo;
- X – famílias e responsáveis;
- XI – instituições parceiras.

Parágrafo único. A prioridade pedagógica da Política concentra-se na garantia de experiências qualificadas de linguagem, oralidade, literatura e cultura escrita na Educação Infantil e na alfabetização sistemática no 1º e 2º anos, sem restringir o atendimento aos estudantes do 3º ao 5º ano que ainda necessitem consolidar aprendizagens.

## CAPÍTULO VI DOS EIXOS ESTRUTURANTES

**Art. 13** A Política Municipal de Alfabetização será organizada nos seguintes eixos estruturantes:

- I – Governança e gestão da alfabetização;
- II – Currículo e práticas pedagógicas;
- III – Formação continuada;
- IV – Avaliação e monitoramento;
- V – Recomposição das aprendizagens;
- VI – Equidade e inclusão;
- VII – Literatura, cultura escrita e ambientes alfabetizadores;
- VIII – Família, comunidade e território.

**Art. 14** O eixo de Governança e Gestão da Alfabetização compreende a organização da Política, a definição de responsabilidades, o planejamento, o acompanhamento, a articulação entre os diferentes níveis da administração educacional e a cooperação com as unidades escolares.

**Art. 15** O eixo de Currículo e Práticas Pedagógicas compreenderá o alinhamento curricular e o desenvolvimento de práticas intencionais de leitura, escrita, oralidade, análise linguística, produção textual, literatura e compreensão.

**Art. 16** O eixo de Formação Continuada assegurará formação permanente aos profissionais envolvidos na alfabetização, articulando estudos, práticas pedagógicas, análise de evidências, planejamento e acompanhamento dos resultados.

**Art. 17** O eixo de Avaliação e Monitoramento compreenderá ações diagnósticas, formativas e processuais, avaliação de leitura e fluência, avaliações municipais e participação em avaliações estaduais e nacionais pertinentes.

**Art. 18** O eixo de Recomposição das Aprendizagens assegurará ações específicas aos estudantes que apresentem defasagens, mediante

diagnóstico, definição de aprendizagens prioritárias, intervenção planejada, acompanhamento, reavaliação e replanejamento.

**Art. 19** O eixo de Equidade e Inclusão assegurará estratégias pedagógicas diferenciadas e acessíveis, considerando as necessidades dos estudantes e as barreiras que possam comprometer seu direito à aprendizagem.

**Art. 20** O eixo de Literatura, Cultura Escrita e Ambientes Alfabetizadores promoverá o acesso a livros, textos, gêneros discursivos, espaços de leitura e recursos pedagógicos, fortalecendo a cultura leitora.

**Art. 21** O eixo de Família, Comunidade e Território promoverá a participação das famílias e a valorização das características históricas, culturais, sociais e territoriais de Antonina.

## CAPÍTULO VII DA IMPLEMENTAÇÃO

**Art. 22** A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de planos, programas, projetos, ações e instrumentos de acompanhamento articulados ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e das unidades escolares.

**Art. 23** A implementação da Política observará, preferencialmente, ciclos anuais articulados de:

- I – diagnóstico;
- II – planejamento;
- III – intervenção;
- IV – monitoramento;
- V – replanejamento.

**Art. 24** A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá elaborar plano anual de implementação da Política, contendo:

- I – ações prioritárias;
- II – responsáveis;
- III – cronograma;
- IV – metas;
- V – indicadores;
- VI – instrumentos de acompanhamento;
- VII – estratégias de intervenção;
- VIII – mecanismos de avaliação.

## CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO E DOS INDICADORES

**Art. 25** A avaliação será compreendida como processo contínuo de produção e análise de evidências destinado a orientar o ensino, o planejamento, a intervenção pedagógica e o replanejamento.

**Art. 26** Poderão integrar o sistema de acompanhamento da Política, entre outros:

- I – avaliações diagnósticas;
- II – avaliações formativas;
- III – avaliações processuais;
- IV – sondagens de escrita;
- V – avaliações de leitura;
- VI – avaliações de fluência leitora;
- VII – avaliações municipais;
- VIII – avaliações estaduais;
- IX – avaliações nacionais;
- X – registros pedagógicos;
- XI – produções textuais;
- XII – portfólios;
- XIII – frequência e participação escolar.

**Art. 27** Os resultados das avaliações deverão ser utilizados prioritariamente para subsidiar decisões pedagógicas e institucionais, observando-se o princípio: avaliar → analisar → intervir → acompanhar → reavaliar.

**Art. 28** O monitoramento da Política será realizado em três níveis:

- I – nível do estudante, mediante acompanhamento individual das aprendizagens;
- II – nível da escola, mediante análise dos resultados das turmas e definição de estratégias institucionais;
- III – nível da rede, mediante análise dos indicadores municipais e definição de políticas e ações da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 29** Constituem indicadores da Política, entre outros:

- I – percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano;
- II – resultados das avaliações municipais;
- III – resultados de avaliações estaduais e nacionais;
- IV – indicadores de fluência leitora;
- V – frequência e participação;
- VI – resultados das sondagens;
- VII – evolução individual dos estudantes;
- VIII – número de estudantes em recomposição;
- IX – evolução dos estudantes em recomposição;
- X – participação dos profissionais nas formações;
- XI – acompanhamento pedagógico das unidades escolares;
- XII – redução das desigualdades de aprendizagem.

## CAPÍTULO IX DAS METAS

**Art. 30** Constituem metas prioritárias da Política Municipal de Alfabetização:

- I – alfabetizar todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- II – reduzir progressivamente as defasagens de aprendizagem, considerando a linha de base municipal;
- III – ampliar progressivamente os níveis esperados de fluência e compreensão leitora;
- IV – garantir atendimento pedagógico aos estudantes do 3º ao 5º ano que não tenham consolidado aprendizagens essenciais;
- V – assegurar formação continuada sistemática aos profissionais envolvidos na alfabetização;
- VI – garantir acompanhamento periódico dos estudantes em processo de alfabetização;
- VII – reduzir as desigualdades de aprendizagem entre estudantes, turmas e unidades escolares.

Parágrafo único. As metas quantitativas e respectivas linhas de base serão definidas e atualizadas no planejamento anual da Política, considerando os diagnósticos educacionais da Rede Municipal de Ensino.

## CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 31** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

- I – coordenar a Política Municipal de Alfabetização;
- II – elaborar planos de implementação;
- III – promover formação continuada;
- IV – acompanhar indicadores;
- V – orientar e apoiar as unidades escolares;
- VI – elaborar e disponibilizar instrumentos de acompanhamento;
- VII – implementar ou articular avaliações diagnósticas;
- VIII – acompanhar avaliações internas e externas;
- IX – organizar ações de intervenção e recomposição;
- X – promover reuniões técnicas e acompanhamento pedagógico;
- XI – divulgar e socializar boas práticas;
- XII – acompanhar o cumprimento das metas;
- XIII – assegurar, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento da Administração Pública, materiais e recursos necessários à implementação da Política.

**Art. 32** Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

- I – assegurar as condições necessárias à implementação da Política;
- II – acompanhar frequência e aprendizagem;
- III – apoiar os profissionais da educação;
- IV – promover articulação entre as etapas de ensino;
- V – assegurar espaços para formação e planejamento;
- VI – acompanhar estudantes em recomposição;
- VII – dialogar com as famílias;
- VIII – acompanhar os indicadores da unidade escolar.

**Art. 33** Compete às equipes pedagógicas:

- I – acompanhar os planejamentos;
- II – realizar acompanhamento pedagógico;
- III – analisar resultados das avaliações;
- IV – apoiar intervenções pedagógicas;
- V – acompanhar sondagens;
- VI – orientar professores;
- VII – promover formação em serviço;
- VIII – registrar avanços e necessidades;

IX – realizar devolutivas pedagógicas.

**Art. 34** Compete aos professores:

- I – planejar de forma intencional;
- II – realizar avaliações diagnósticas;
- III – conhecer os níveis de aprendizagem dos estudantes;
- IV – desenvolver práticas de leitura e escrita;
- V – utilizar estratégias pedagógicas diversificadas;
- VI – acompanhar individualmente os estudantes;
- VII – participar das formações;
- VIII – registrar avanços e necessidades;
- IX – desenvolver intervenções pedagógicas;
- X – comunicar às famílias informações pertinentes ao percurso de aprendizagem;
- XI – replanejar a partir das evidências educacionais.

**Art. 35** A participação das famílias será estimulada por meio de reuniões, orientações, projetos de leitura, empréstimo de livros, atividades culturais, comunicação sobre os avanços das crianças e demais ações de integração escola-família.

## CAPÍTULO XI DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO

**Art. 36** Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização, de caráter consultivo, propositivo, articulador e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 37** São atribuições do Comitê:

- I – acompanhar a execução das ações da Política;
  - II – monitorar os indicadores de alfabetização e aprendizagem;
  - III – analisar resultados de avaliações;
  - IV – propor estratégias de intervenção e recomposição;
  - V – acompanhar as metas da Política e sua articulação com o Plano Municipal de Educação;
  - VI – propor ações de formação continuada;
  - VII – acompanhar os planos de ação das unidades escolares;
  - VIII – incentivar a sistematização e disseminação de práticas pedagógicas exitosas;
  - IX – emitir recomendações técnicas;
  - X – elaborar relatório anual de acompanhamento da Política;
  - XI – acompanhar, quando couber, a execução dos recursos especificamente destinados às ações da Política, observadas as normas de planejamento, orçamento, execução financeira e controle da Administração Pública.
- Art. 38** O Comitê será composto por representantes institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, podendo incluir:
- I – Secretário(a) Municipal de Educação e Esportes ou representante;
  - II – Coordenação do Ensino Fundamental;
  - III – Coordenação Municipal de Alfabetização;
  - IV – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
  - V – equipe técnica e pedagógica da Secretaria;
  - VI – diretores escolares;
  - VII – coordenadores pedagógicos;
  - VIII – representantes de outras áreas e instituições, quando sua participação for pertinente.

§ 1º Os membros do Comitê serão designados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º A composição, o funcionamento, a periodicidade das reuniões e as atribuições complementares do Comitê serão definidos em regulamento próprio.

§ 3º A participação no Comitê não será remunerada e será considerada de relevante interesse público, quando realizada no âmbito das atribuições funcionais do servidor.

## CAPÍTULO XII DA FORMAÇÃO CONTINUADA

**Art. 39** A formação continuada constitui ação permanente da Política Municipal de Alfabetização e será organizada de acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 40** As ações formativas poderão contemplar, entre outros:

- I – alfabetização e letramento;
- II – consciência fonológica e fonêmica;

III – Sistema de Escrita Alfabética;  
 IV – leitura e fluência;  
 V – compreensão leitora;  
 VI – produção textual;  
 VII – literatura infantil;  
 VIII – avaliação;  
 IX – recomposição das aprendizagens;  
 X – educação inclusiva;  
 XI – equidade;  
 XII – práticas pedagógicas diferenciadas;  
 XIII – uso pedagógico de dados;  
 XIV – cultura digital e recursos educacionais digitais.

### CAPÍTULO XIII DA EQUIDADE E DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

**Art. 41** A Política Municipal de Alfabetização observará o princípio da equidade, reconhecendo que a garantia do direito à aprendizagem poderá exigir estratégias, recursos, apoios e intervenções diferenciadas.

**Art. 41** Serão asseguradas estratégias pedagógicas inclusivas e acessíveis aos estudantes que apresentem:

I – deficiência;  
 II – necessidades educacionais específicas;  
 III – dificuldades persistentes de aprendizagem;  
 IV – situação de vulnerabilidade social;  
 V – baixa frequência escolar;  
 VI – defasagem idade/ano;  
 VII – outras condições que possam constituir barreiras à aprendizagem.

Parágrafo único. Nenhum estudante poderá ser excluído das experiências de leitura, escrita, oralidade e participação na cultura escrita em razão de sua condição.

### CAPÍTULO XIV DOS RECURSOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

**Art. 43** A implementação da Política poderá contar com recursos pedagógicos, materiais didáticos, literários, tecnológicos e acessíveis, observadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 44** Os materiais e recursos utilizados deverão estar articulados à intencionalidade pedagógica e às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

**Art. 45** A Secretaria Municipal de Educação e Esportes acompanhará a disponibilidade e a utilização dos materiais e recursos pedagógicos nas unidades escolares.

### CAPÍTULO XV DA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

**Art. 46** O tratamento de dados e informações relacionados ao acompanhamento das aprendizagens deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e acesso restrito às informações individualizadas.

**Art. 47** A divulgação dos resultados educacionais deverá priorizar informações agregadas, pedagógicas e institucionais, preservando-se os dados pessoais e a identificação individual dos estudantes, nos termos da legislação vigente.

### CAPÍTULO XVI DO PLANEJAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA REVISÃO

**Art. 48** A Política Municipal de Alfabetização será monitorada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em articulação com as unidades escolares.

**Art. 49** A avaliação da Política será realizada, no mínimo, anualmente, considerando:

I – cumprimento das metas;  
 II – evolução dos indicadores;  
 III – resultados das avaliações;  
 IV – participação dos profissionais;

V – efetividade das formações;  
 VI – efetividade das intervenções pedagógicas;  
 VII – redução das desigualdades de aprendizagem;  
 VIII – percepção das unidades escolares;  
 IX – necessidades educacionais emergentes.

**Art. 50** A Política Municipal de Alfabetização poderá ser revisada periodicamente, especialmente diante de alterações legais, curriculares, pedagógicas ou de mudanças significativas nos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino.

### CAPÍTULO XVII DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 51** As ações decorrentes desta Lei serão desenvolvidas mediante planejamento anual e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas a disponibilidade financeira, a legislação orçamentária e as normas de responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos provenientes de transferências voluntárias, programas de cooperação, convênios, parcerias e demais fontes legalmente admitidas, destinados às ações de alfabetização e garantia da aprendizagem.

### CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 52** A Política Municipal de Alfabetização deverá articular-se ao Plano Municipal de Educação, ao currículo da Rede Municipal de Ensino, aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e às demais políticas educacionais municipais, estaduais e nacionais.

**Art. 53** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto:

I – ao plano anual de implementação;  
 II – à organização e ao funcionamento do Comitê Municipal de Acompanhamento;  
 III – aos instrumentos de monitoramento;  
 IV – aos fluxos de acompanhamento pedagógico;  
 V – aos mecanismos de avaliação;  
 VI – às responsabilidades complementares dos órgãos e profissionais envolvidos.

**Art. 54** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 55** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2026.

**YURI YORIAKI OSAKI**

Prefeito Interino

Município de Antonina

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**7A683091

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 71/2026 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

#### LEI Nº 071/2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal Interino de Antonina, Estado do Paraná:  
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, com a correspondente adequação do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

#### Crédito Especial



|                           |                                                      |                |
|---------------------------|------------------------------------------------------|----------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES                    |                |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | Divisão de Ensino Fundamental                        |                |
| 06.002.12.361.0021.2.020. | Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental   |                |
| 640 – 3.3.90.39.00.00     | 01504 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 100.000,00 |
| 641 – 4.4.90.51.00.00     | 01504 Obras e Instalações                            | R\$ 600.000,00 |

**Valor: R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os valores provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### Receita

| Código                    | Fonte | Valor          |
|---------------------------|-------|----------------|
| 1.7.2.2.52.01.00.00000000 | 1000  | R\$ 700.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2026.

**YURI YORIAKI OSAKI**  
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**6E762A8B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 478/2026 - EXONERAR, A(O) SERVIDOR(A) ARAMIS DOS SANTOS MARTINS – ELETRICISTA - MATRÍCULA Nº 245461, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 478/2026, de 19 de outubro de 2026**

O Prefeito Municipal Interino de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a **Carta de Concessão NB : 246.44.180-0**

#### Resolve:

**Exonerar**, a(o) Servidor(a) **ARAMIS DOS SANTOS MARTINS – Eletricista - Matrícula nº 245461**, por motivo de aposentadoria, **em 19/10/2026**.

Declarar vago o cargo público de **ELETRICISTA** no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**  
**GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2026**

**YURI YORIAKI OSAKI**  
Prefeito Municipal Interino

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**FEA0D0FC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 485/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MARIA CAROLINA BRAGA CARDOZO DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MATRÍCULA Nº 1118

**PORTARIA Nº 485/2026, de 22 de outubro de 2026**

O Prefeito Municipal Interino de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Protocolo nº 10.328/2026**.

#### Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA CAROLINA BRAGA CARDOZO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde – Matrícula nº 1118**, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **13/10/2026 à 22/10/2026**, .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 22 de outubro de 2026

**YURI YORIAKI OSAKI**  
Prefeito Municipal Interino

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**FDC6CAE8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 486/2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MAYRA LIMA PIRES, AUXILIAR DE CUIDADORA – PSS 002/2025 – MATRÍCULA Nº 6469

**PORTARIA Nº 486/2026, de 22 de outubro de 2026**

O Prefeito Municipal Interino de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Protocolo nº 10.201/2026**.

#### Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MAYRA LIMA PIRES, Auxiliar de Cuidadora – PSS 002/2025 – Matrícula nº 6469**, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **09/10/2026 à 15/10/2026**, .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 22 de outubro de 2026

**YURI YORIAKI OSAKI**  
Prefeito Municipal Interino

**JETRO SANTOS CALISTO**  
Secretário Mun de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Lucimar da Silva  
**Código Identificador:**9A781E8B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMDCA DISPÕE SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR LEONARDO MONTEIRO DA SILVA

**RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMDCA**

Dispõe sobre a solicitação de convocação de conselheiro(a) tutelar suplente para substituição temporária durante o período de férias do conselheiro tutelar Leonardo Monteiro da Silva, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e ao funcionamento regular do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONANDA nº 231/2022, que estabelece diretrizes para o processo de escolha e o funcionamento dos Conselhos Tutelares;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 019/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 036/2026, bem como as demais normas municipais aplicáveis ao Conselho Tutelar de Antonina/PR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o período de férias do conselheiro tutelar titular Leonardo Monteiro da Silva, previsto para o período de 01 de novembro a 01 de dezembro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a convocação de suplentes constitui medida necessária para assegurar o funcionamento regular do Conselho Tutelar e a continuidade do atendimento às crianças, aos adolescentes e às suas famílias;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 006/2026 – CMDCA, referente à Homologação Final das Candidaturas Aptas e Divulgação do Resultado Final do Processo de Escolha Complementar para Composição do Cadastro de Suplentes do Conselho Tutelar, que homologou o resultado do processo de escolha complementar realizado em 06 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação estabelecida no art. 2º do Edital nº 006/2026 – CMDCA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Solicitar ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Antonina/PR a adoção das providências administrativas necessárias para a convocação de conselheira tutelar suplente, visando à substituição temporária do conselheiro tutelar titular **Leonardo Monteiro da Silva**, durante seu período de férias, compreendido entre **01 de novembro e 01 de dezembro de 2026**.

**Art. 2º** A convocação deverá observar a ordem de classificação homologada pelo Edital nº 006/2026 – CMDCA, cuja relação é a seguinte:

- I – Renata de Souza Gluchowski Naldony, 1º lugar;
- II – Joselene Mauricio Meira de Oliveira, 2º lugar;
- III – Cristiane Pereira, 3º lugar;
- IV – Deniara Stephani do Vale, 4º lugar;
- V – Fernando dos Santos Teixeira, 5º lugar.

**§ 1º** Deverá ser convocada, inicialmente, a suplente classificada em primeiro lugar, Renata de Souza Gluchowski Naldony, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos para o exercício temporário da função.

**§ 2º** Na impossibilidade de assunção pela primeira suplente, deverá ser observada a convocação dos demais suplentes, sucessivamente, conforme a ordem de classificação homologada e as normas aplicáveis.

**Art. 3º** A substituição temporária terá por finalidade garantir a continuidade dos serviços do Conselho Tutelar de Antonina/PR, assegurando o atendimento regular das demandas e a proteção integral dos direitos da criança e do adolescente durante o afastamento do titular.

**Art. 4º** Compete ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Antonina/PR adotar as providências necessárias à formalização da

convocação, ao registro do período de substituição e às demais medidas administrativas pertinentes, observada a legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 20 de outubro de 2026.

**CLAUDINEIA CABRAL FREIRE**

Presidente do CMDCA de Antonina/PR

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**A6671E2D

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N.º 739/2026

#### PORTARIA N.º 739/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 26413/2026;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a servidora **GISELE APARECIDA MORO CONQUE**, registrada na matrícula n.º 47056 e ocupante do cargo de “Enfermeiro” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Gratificação de Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de Complexidade I**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23.10.2026.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Thiago Longato

**Código Identificador:**BED2903D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2026

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA N.º 022/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 215/2026

**OBJETO:** “Aquisição de Equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 41.517,25 (quarenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 8h do dia 28/10/2026 às 08h30m do dia 04/11/2026.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** das 09h do dia 04/11/2026 às 15h do dia 04/11/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>. Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de outubro de 2026.

**BIANCA APARECIDA MARREIRO**

Agente de Contratação

Portaria n.º 570/2026

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**C2E13359

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026**

**OBJETO:** “Contratação de Empresa Especializada na realização de Show Pirotécnico para o Réveillon 2027”, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 25.510,56 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 28/10/2026 às 08h15min. do dia 16/11/2026.  
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 16/11/2026 às 08h59min. do dia 16/11/2026.  
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h0min. do dia 16/11/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de outubro de 2026.

Assinado Digitalmente  
**RENATA WENCELOSKI CÔSTA**  
Pregoeira / Agente de Contratação  
Portaria nº 570/2026

**Publicado por:**  
Renata Wencelowski CÔsta  
**Código Identificador:**15EF30E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026**

**OBJETO:** “Aquisição de bens e materiais destinados ao aparelhamento da Defesa Civil Municipal.” nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 133.453,30 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**

Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 28/10/2026 às 08h29min. do dia 11/11/2026.  
Abertura das Propostas: das 08h30min. do dia 11/11/2026 às 08h59min. do dia 11/11/2026.  
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 09h00min. do dia 11/11/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [licitacao@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao@balsanova.pr.gov.br); [bianca@balsanova.pr.gov.br](mailto:bianca@balsanova.pr.gov.br); ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de outubro de 2026.

Assinado Digitalmente  
**BIANCA APARECIDA MARREIRO**  
Pregoeira / Agente de Contratação  
Portaria nº 570/2026

**Publicado por:**  
Bianca Aparecida Marreiro  
**Código Identificador:**73964AAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova  
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO.

Objeto: Aditamento correspondente a troca de marca dos itens a seguir, nos seguintes termos:

Item 01, lote 06, Água Sanitária, da marca CHEMIX para a marca SÓ AROMA.

Item 1, lote 211, tesoura escolar adaptada, da marca FLOPS para a marca ARARAS.

Referente a aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 186/2025.

Balsa Nova, 26 de outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loriane Aggio  
**Código Identificador:**35914ACB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Município de Balsa Nova torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de novembro do ano de 2026, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

| Local do objeto    | Objeto                        | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| São Luiz Do Purunã | Reurbanização Vias Turísticas | 90.000,00 m²                   | 540 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Balsa Nova, 26 de outubro de 2026.

**RENATA WENCELOSKI COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Renata Wenceloski Cósta  
**Código Identificador:**85C2A3F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE CANCELAMENTO Nº.208/2026**

**DECRETO DE CANCELAMENTO Nº.208/2026**

SÚMULA: “Dispõe sobre o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de FONOAUDIÓLOGO”, veiculado ao Edital 16/2026, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1083/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei municipal nº 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 305/2026 e demais disposições aplicáveis a espécie, conforme instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1083/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado veiculado através do Edital nº. 16/2026, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº 1083/2026, para provimento do cargo de “FONOAUDIÓLOGO” em virtude da inexistência de inscrições deferidas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI.**

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

**Publicado por:**  
Lucimara Silva Oliveira Falarz  
**Código Identificador:**C19179C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026**

**OBJETO:** Aquisição DE MESAS DIGITAIS INTERATIVAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** 570.703,0000 (quinhentos e setenta mil, setecentos e três reais)

Recebimento das Propostas: das 08h:00min do dia 28/10/2026 às 08h:00min. do dia 17/11/2026.

Abertura das Propostas: das 08h 00min. do dia 17/11/2026 às 08h 15min. do dia 17/11/2026.

**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 08h 30min. do dia 17/11/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 26 de outubro de 2026.

Assinado Digitalmente  
**DEJALMA KOCHINSKI**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 570/2026

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**DCEA8DCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 21/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Balsa Nova – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2026**

Súmula: Aprova a prestação de contas do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), referente ao terceiro trimestre de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.524/2026, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis, e considerando a deliberação deste colegiado em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do Fundo para Infância e Adolescência (FIA), referente ao terceiro trimestre de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 2026.

Balsa Nova, 26 de outubro de 2026.

**JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**  
Presidente |CMDCA

**VIVIANE MILLIORIN**  
Secretária Executiva -CMDCA

**Publicado por:**  
Fernando Magatão  
**Código Identificador:**9D69C112

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 22/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Balsa Nova – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 22/2026**

Súmula: Aprova a inscrição cadastral da entidade Instituto Sem Fronteiras de Balsa Nova – PR de Mães e Pais de Autistas e Neurodiversidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a legislação municipal vigente que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e sobre as competências do CMDCA;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada pela entidade e a análise realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do CMDCA, realizada em reunião no dia 23 de outubro de 2026;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição cadastral da entidade **Instituto Sem Fronteiras de Balsa Nova- PR de Mães e Pais de Autistas e Neurodiversidades**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.587.479/0001-61, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Balsa Nova-PR, com unidade operacional localizada na Travessa Adelina Silveira, nº 18, Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova - PR, para o desenvolvimento de suas atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme a documentação apresentada e as normas aplicáveis.

**Art. 2º** A inscrição terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua concessão, observadas as disposições da legislação municipal e das normas vigentes do CMDCA, ficando sua renovação condicionada ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Art. 3º** A entidade deverá comunicar ao CMDCA quaisquer alterações em seus atos constitutivos, endereço, atividades desenvolvidas ou demais informações relevantes para a manutenção da inscrição, bem como atender às exigências legais e às deliberações do Conselho.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 23 de outubro de 2026.

Balsa Nova, 26 de outubro de 2026.

**JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**

Presidente |CMDCA

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**A10EE286

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 11 /2026**

**NOTIFICAÇÃO Nº 11 /2026**

**DADOS DO NOTIFICADO:**

|                                     |                |                           |  |
|-------------------------------------|----------------|---------------------------|--|
| NOME: TELEPAR – OI S.A              |                |                           |  |
| ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, 697 |                |                           |  |
| BAIRRO: CENTRO                      | CEP: 86960-000 | CIDADE/UF: BARBOSA FERRAZ |  |
| CNPJ: 76.535.764/0168-13<br>BAIXADA | TELEFONE:      |                           |  |

**DADOS DO LOCAL FISCALIZADO:**

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES, 697 QUADRA:160  
LOTE: 0002/3  
BAIRRO: CENTRO ATIVIDADE: IMÓVEL COMERCIAL

**CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:**

Na fiscalização realizada no local descrito, em 26 de Outubro de 2026; às 10:40, foram constatadas irregularidades que podem ser enquadradas nos dispositivos do Código de Saúde do Paraná e Lei Municipal 2.421/2020 - Lei de Posturas Art.29, conforme abaixo discriminadas

**Art. 260.** Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessários e mantidos limpos e capinados, pelos proprietários.

**Art. 29.** Os proprietários de terrenos não ocupados dentro dos perímetros urbanos do município são obrigados a realizar capinas regularmente e eventual coleta de detritos, afim de mantê-los limpos. Circunstancias atenuantes e agravantes

Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da data de ciência, sob pena de ser não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta notificação no prazo de até 10 (dez) dias uteis, junto a Prefeitura Municipal

**UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:**

NOME: LETÍCIA VITÓRIA LIMA DE MEIRA

**Assinatura /carimbo:**

**BARBOSA FERRAZ – PR 26/10/2026**

**RECEBIDO POR:**

NOME: CPF:

ASSINATURA: RECEBI EM /\_/

( ) RECUSOU-SE A ASSINAR A NOTIFICAÇÃO ( x) NÃO LOCALIZADO NA DATA DA DILIGÊNCIA

**Publicado por:**

Karolaine Gandra Pereira

**Código Identificador:**9649A24B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**ERRATA DA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº09/2026**  
**CMAS PUBLICAÇÃO EM 23/10/2026**

**Leia-se Sumula:**

**RESOLUÇÃO Nº09/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/95 de 06/12/1995. Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que aconteceu por meios digitais (whatsapp) realizada no dia do dia 21 de agosto de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovaram em unanimidade o Termo de Adesão e o Plano de Ação do PAS - Piso Unico de Assistencia Social via FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social, para o ano de 2027.

**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 22 de Outubro de 2026.

**Onde lia-se:**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 18/95 de 06/12/1995. Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que aconteceu por meios digitais (whatsapp) realizada no dia do dia 21 de outubro de 2026, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovaram em unanimidade o Termo de Adesão e o Plano de Ação do PAS - Piso Unico de Assistencia Social via FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social, para para o ano de 2027.

**Art. 3º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação

Barra do Jacaré/ PR, 26 de Outubro de 2026.

**VIVIANE DA SILVA FRANCELINO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**BD9D9C4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 11/11/2026, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **Biblioteca de Educação Infantil para Pré I e Pré II — composta por 346 títulos**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total: R\$17.287,29 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 28/10/2026 às 08h30min do dia 11/11/2026**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 11/11/2026 às 08h59min do dia 11/11/2026**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 11/11/2026**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 51/2026, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO** por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/10/2026, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3144-1180.

Barra do Jacaré/PR, 26/10/2026

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Cavalcante  
**Código Identificador:**92663949

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI), NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E NO GINÁSIO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO, ATENDENDO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.**

Em virtude da impossibilidade da realização do certame no dia 29/10 fica estabelecida nova Data de Abertura:

**NOVA DATA DE ABERTURA dia 30/10/2026, às 09:00 horas,**  
**LOCAL DA ABERTURA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).**

Bela Vista da Caroba, 26 de outubro de 2026.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João L. N.  
**Código Identificador:**B9E4501B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 0160/2026**

**DECRETO Nº 0160/2026**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 30 de outubro, comemorativo ao Dia do Servidor Público, de que trata o art. 199, da Lei Municipal Nº 386/2011, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná.

§1º - Fica a cargo dos Senhores Secretários estabelecerem equipes que permanecerão em atividades em função da essencialidade do serviço.

§2º - A Escola Municipal Bom Jesus seguirá o calendário escolar.

§3º - O expediente na data do dia 28 de outubro será de trabalho normal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pamela Cristina Silva  
**Código Identificador:**7D1790BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 026/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 026/2026**

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, constante do Edital nº 14.1/2026, publicado em 04 de agosto de 2026 – Homologação do resultado final e classificação.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 4 e 20 do Edital 01/2026, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos (as) seguintes, perdendo a mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 26 de outubro de 2026

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 01/2026**  
**PUBLICAÇÃO Nº 026/2026**

**PEDREIRO**

| INSC    | NOME DO CANDIDATO | D.NASC.    | NOTA FINAL |
|---------|-------------------|------------|------------|
| 0041711 | JACI MARIANO      | 20/12/1974 | 59,00      |

Bela Vista da Caroba – PR, 26 de outubro de 2026.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pamela Cristina Silva  
**Código Identificador:**BF44AEDB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR58/2026
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 26/10/2026
- d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DA CAROBA
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5557 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA (62.110.122/0001-98)  
5914 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA (33.492.887/0001-31)  
5915 - OFFICER X MOVEIS LTDA (66.296.653/0001-78)  
4616 - NAIZ & SILVA LTDA (28.636.965/0001-94)  
5843 - 66.095.953 MURILO MARIOTO PAPA (66.095.953/0001-99)  
5903 - EDUCAR MOVEIS LTDA (20.132.150/0001-66)  
5916 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA (23.206.565/0001-25)  
4818 - ALFA LICITACOES LTDA (22.609.215/0001-47)

**TOTAL GERAL: R\$ 434.484,84**

Bela Vista da Caroba, 26/10/2026.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maiara Marcante  
**Código Identificador:**29E53A3F

Constitui Comissão Especial Temporária para elaboração de Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal e de Projeto de Resolução de reforma geral do Regimento Interno da Câmara Municipal, define sua finalidade, composição, competências e prazo de funcionamento, e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, revisão, sistematização e aperfeiçoamento da Lei Orgânica Municipal, visando sua adequação à Constituição Federal, à Constituição do Estado do Paraná, à legislação vigente e à evolução institucional do Município;  
CONSIDERANDO a necessidade de atualização, revisão, sistematização e aperfeiçoamento do Regimento Interno da Câmara Municipal, visando adequá-lo à Lei Orgânica Municipal, à Constituição Federal, à Constituição do Estado do Paraná, à legislação vigente e às atuais necessidades de funcionamento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, evitando contradições, lacunas, sobreposições e incompatibilidades entre os dois instrumentos normativos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos técnicos, jurídicos e legislativos prévios para elaboração da proposta de revisão geral da Lei Orgânica e do Projeto de Resolução de reforma geral do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos Vereadores e da sociedade no processo de elaboração e aperfeiçoamento das propostas;

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Temporária de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a finalidade de realizar estudos, análises, debates, revisão, sistematização e consolidação dos textos destinados a:

I – elaborar Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, visando sua revisão geral, atualização e aperfeiçoamento;

II – elaborar Projeto de Resolução de reforma geral do Regimento Interno da Câmara Municipal, visando sua atualização, sistematização e adequação às normas constitucionais, legais e à Lei Orgânica Municipal revisada.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes Vereadores:

**I – Vereador Vanderley Kuachinhak – PSD;**

**II – Vereadora Marcia Morski Maciel – MDB;**

**III – Vereador Jandir José Teixeira – PT,** indicado de comum acordo pelos partidos PP e União, para representar conjuntamente as respectivas bancadas no âmbito da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão Especial, relativamente à Lei Orgânica Municipal:

I – estudar e analisar a Lei Orgânica Municipal vigente;

II – verificar sua compatibilidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná e a legislação aplicável;

III – avaliar a necessidade de atualização, supressão, alteração, inclusão ou reorganização de dispositivos;

IV – analisar a coerência interna e a sistematização da Lei Orgânica;

V – verificar a adequação da numeração, remissões, títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas;

VI – promover debates e reuniões de trabalho;

VII – receber e analisar sugestões dos Vereadores;

VIII – promover ou participar da realização de audiência pública;

IX – receber, analisar e considerar as contribuições apresentadas pela sociedade;

X – promover as adequações que entender juridicamente e tecnicamente pertinentes;

XI – elaborar e consolidar a versão definitiva da Proposta de Emenda à Lei Orgânica;

XII – elaborar relatório final dos trabalhos relativos à Lei Orgânica;

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**  
**PORTARIA Nº 31/2026**

**PORTARIA Nº 31/2026**

XIII – apresentar formalmente à Mesa Diretora a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, acompanhada da respectiva justificativa e do relatório final.

Art. 4º Compete à Comissão Especial, relativamente ao Regimento Interno da Câmara Municipal:

I – estudar e analisar integralmente o Regimento Interno vigente;

II – verificar sua compatibilidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável;

III – adequar as normas regimentais à organização e ao funcionamento atual da Câmara Municipal;

IV – revisar a estrutura dos títulos, capítulos, seções, subseções, artigos, parágrafos, incisos e alíneas;

V – eliminar disposições repetidas, conflitantes, obsoletas ou incompatíveis;

VI – verificar e corrigir as remissões internas;

VII – revisar as normas relativas ao processo legislativo, às Comissões, às sessões, às proposições, às discussões, às votações e às demais atividades parlamentares;

VIII – analisar e incorporar, quando juridicamente pertinente, as alterações decorrentes da revisão da Lei Orgânica Municipal;

IX – promover debates e reuniões de trabalho;

X – receber e analisar sugestões dos Vereadores;

XI – promover ou participar de audiência pública, quando considerada pertinente;

XII – receber e analisar contribuições da sociedade;

XIII – elaborar e consolidar a versão definitiva do Projeto de Resolução de reforma geral do Regimento Interno;

XIV – elaborar relatório final dos trabalhos relativos ao Regimento Interno;

XV – apresentar formalmente à Mesa Diretora o Projeto de Resolução, acompanhado da respectiva justificativa e do relatório final.

Art. 5º A Comissão deverá promover a compatibilização entre a revisão da Lei Orgânica Municipal e a reforma do Regimento Interno, de modo que as duas propostas sejam analisadas de forma integrada, especialmente quanto às normas relativas:

I – à organização e funcionamento do Poder Legislativo;

II – às competências da Câmara Municipal e da Mesa Diretora;

III – às competências das Comissões;

IV – ao processo legislativo;

V – às proposições legislativas;

VI – às sessões e deliberações plenárias;

VII – aos direitos, deveres e prerrogativas dos Vereadores;

VIII – à participação popular;

IX – à fiscalização e ao controle externo;

X – às demais matérias que apresentem repercussão simultânea na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Art. 6º Sempre que determinada alteração da Lei Orgânica produzir reflexos sobre matéria regimental, a Comissão deverá promover a correspondente adequação do Projeto de Resolução de reforma do Regimento Interno.

Parágrafo único. Da mesma forma, constatada durante a revisão do Regimento Interno a necessidade de adequação da Lei Orgânica, a Comissão poderá propor a correspondente alteração na Proposta de Emenda à Lei Orgânica, observada a autonomia e o procedimento próprio de cada proposição.

Art. 7º Na primeira reunião de instalação, os membros da Comissão escolherão, entre si:

I – o Presidente;

II – o Relator;

III – o Secretário.

Parágrafo único. A Comissão deverá elaborar calendário integrado de trabalho, estabelecendo as principais etapas e prazos para a revisão da Lei Orgânica e a reforma do Regimento Interno.

Art. 8º A Comissão poderá trabalhar simultaneamente na revisão da Lei Orgânica Municipal e na reforma do Regimento Interno, organizando seus trabalhos por blocos temáticos, capítulos ou matérias correlatas.

Art. 9º A Comissão poderá solicitar o apoio técnico e jurídico dos servidores da Câmara Municipal, especialmente dos setores jurídico, legislativo, administrativo e de controle, sempre que necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º A Comissão poderá, mediante autorização da Presidência e observada a legislação aplicável, solicitar apoio técnico ou jurídico especializado para matérias que demandem conhecimento específico.

§ 2º O apoio técnico ou jurídico prestado à Comissão terá caráter consultivo, cabendo aos membros da Comissão deliberar sobre o conteúdo final das propostas.

Art. 10 A Comissão deverá assegurar, durante o desenvolvimento dos trabalhos, oportunidade para participação dos demais Vereadores e da sociedade, especialmente mediante:

I – disponibilização das minutas aos Vereadores;

II – recebimento de sugestões e contribuições;

III – realização de audiência pública;

IV – análise das manifestações recebidas;

V – divulgação das informações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as normas de publicidade aplicáveis.

Art. 11 Concluídos os estudos e analisadas as contribuições recebidas, a Comissão elaborará:

I – o texto definitivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal;

II – o texto definitivo do Projeto de Resolução de reforma geral do Regimento Interno;

III – relatório final dos trabalhos realizados.

Art. 12 Os membros da Comissão Especial serão responsáveis pela apresentação formal à Mesa Diretora:

I – da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, observadas as exigências de iniciativa previstas na Lei Orgânica Municipal;

II – do Projeto de Resolução de reforma geral do Regimento Interno, observadas as regras aplicáveis à iniciativa e tramitação da matéria.

Art. 13 Recebida formalmente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica pela Mesa Diretora, o Presidente determinará seu encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, para análise e emissão de parecer, sem prejuízo da manifestação de outras Comissões competentes, quando cabível.

Art. 14 Recebido formalmente o Projeto de Resolução de reforma geral do Regimento Interno, a Mesa Diretora determinará sua tramitação pelas Comissões competentes, observadas as normas regimentais aplicáveis.

Art. 15 Durante a tramitação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica ou do Projeto de Resolução de reforma do Regimento Interno poderão ser apresentadas emendas pelos Vereadores, observados os requisitos legais e regimentais aplicáveis.

Parágrafo único. As emendas apresentadas deverão ser encaminhadas à Comissão competente para análise e parecer antes de sua apreciação pelo Plenário, quando necessário à verificação de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e compatibilidade com o conjunto da proposição.

Art. 16 A Comissão deverá apresentar Relatório Final, contendo, relativamente a cada uma das matérias:

I – descrição dos trabalhos realizados;

II – reuniões realizadas;

III – metodologia adotada;

IV – audiência pública realizada, quando houver;

V – principais sugestões e contribuições recebidas;

VI – análise das alterações promovidas;

VII – texto definitivo da respectiva proposição;

VIII – conclusão e encaminhamento à Mesa Diretora.

Art. 17 A Comissão Especial terá prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa da Comissão e ato da Presidência, caso seja necessário para a conclusão dos trabalhos.

§ 2º Concluídos os trabalhos e apresentados os respectivos Relatórios Finais e proposições à Mesa Diretora, considerar-se-á cumprida a finalidade da Comissão, podendo a Presidência declarar encerradas suas atividades.

Art. 18 Os trabalhos da Comissão observarão, no que couber, a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara e as demais normas aplicáveis.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, ouvida a Comissão Especial, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, PR, em 26 de outubro de 2026.



**RODINEI MARCOS MATIAZZO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Gilnei Luis Kunast

**Código Identificador:**630DCA37**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 25-2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Inexigibilidade 25/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 04(QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO TÉCNICO: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NAS CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS: OS RISCOS E AS RESPONSABILIDADES DE VEREDORES E SERVIDORES À LUZ DO CÓDIGO PENAS E DA LEI Nº 14.133/2021.

Eu, **RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 25/2026, em cumprimento ao disposto no art. 176, inciso I, da Lei 14133/2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

| Vencedores do lote                                                                                                                      |           |                                 |                                                    |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|----------------------------------------------------|------|
| Participante/Vencedor                                                                                                                   | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso           | Condições de pagamento                             | Lote |
| RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA.<br>CNPJ 22.094.483/0001-73<br>RUA RAMIRO BARCELOS<br>Maripá-PR<br>CEP 85955-000 | 11.160,00 | Onze Mil e Cento Sessenta Reais | em até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal | 001  |

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26/10/2026.

**RODINEI MARCOS MATIAZZO**

Presidente

**Publicado por:**

Josilene Bueno de Oliveira

**Código Identificador:**9604DA1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026****SAMAE**

**LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

O Município de Boa Ventura de São Roque PR junto ao SAMAE, torna público nova data de abertura no dia 13 de NOVEMBRO de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS PARA O SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. A PEDIDO DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por LOTE).**Valor total:** R\$ 188.800,90 (cento e oitenta e oito mil oitocentos reais e noventa centavos).**Entrega das propostas e documentações:** até o dia 13 de novembro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail [licitacao@boaventura.pr.gov.br](mailto:licitacao@boaventura.pr.gov.br), a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br) ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 26 de outubro de 2026.

**RODRIGO KOLESKA**

Pregoeiro Oficial

Decreto 34/2025

**Publicado por:**

Rodrigo Koleska

**Código Identificador:**C6E4DFC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 53/2026****EDITAL Nº 53/2026****RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO  
DOS PRÉ – CANDIDATOS À DIREÇÃO ESCOLAR**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Ventura de São Roque – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Provisório da Avaliação de Mérito dos Pré-Candidatos à Direção Escolar, referente ao processo de seleção para a função de Diretor +(a) das instituições da Rede Municipal de Ensino, conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 1º:** Em conformidade com o Art. 10º, § 1º, a Avaliação de Mérito (Anexo II) será realizada por meio da Avaliação Profissional apresentada pelo interessado, podendo alcançar o total de 50 (cinquenta) pontos.

**Art. 2º:** O resultado provisório da Avaliação de Mérito dos pré-candidatos fica divulgado conforme a instituição de ensino pretendida, na seguinte ordem alfabética das escolas:

**CMEI MARIA ALMA:**

| Pré-candidato(a)      | Máximo de pontos | Pontos obtidos |
|-----------------------|------------------|----------------|
| JURACI KAMINSKI       | 50               | 40             |
| NELCI CARMEM DA SILVA | 50               | 34             |

**ESCOLA DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:**

| Pré-candidato(a)          | Máximo de pontos | Pontos obtidos |
|---------------------------|------------------|----------------|
| ADILSON GONÇALVES DA MAIA | 50               | 30             |

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS:**

| Pré-candidato(a)   | Máximo de pontos | Pontos obtidos |
|--------------------|------------------|----------------|
| ANA PAULA DIRINGS  | 50               | 40             |
| MARILENE BELO BELO | 50               | 40             |

**ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA:**

| Pré-candidato(a)         | Máximo de pontos | Pontos obtidos |
|--------------------------|------------------|----------------|
| MICHELI MATIAZZO CANEI   | 50               | 40             |
| VANIZE DE SOUZA SILVERIO | 50               | 50             |

**Art. 3º:** O presente resultado possui caráter provisório, ficando sujeito à interposição de recursos, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no edital de abertura e nas demais normas que regulamentam o processo de seleção.

**Art. 4º:** Os recursos deverão ser apresentados pelos interessados na forma e dentro do prazo previstos na regulamentação do processo seletivo.

**Art. 5º:** A publicação deste resultado provisório não representa a homologação do resultado final nem a designação dos pré-candidatos para a função de Diretor (a) Escolar.

**Art. 6º:** A Comissão Institucional de cada escola em que haverá eleição deverá encaminhar à Comissão Central, no dia 19 de novembro de 2026, o Plano de Ação de cada candidato, exclusivamente pelo e-mail: [comissaocentralmece@gmail.com](mailto:comissaocentralmece@gmail.com)

**Art. 7º:** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, de 26 de outubro de 2026.

#### **Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:**

Vilmar Lefler;

Rodrigo Gabriel Bertolini;

Rosilene Magerovski Zampier.

#### **Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Marcia Regina Moreira da Luz De Lima.

#### **Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB):**

Adriele da Costa Joas Lara.

#### **Representante do Sindicato Representativo da Categoria:**

Cleuzi de Campos Ferreira.

#### **Representante da Gestão Municipal:**

Ronaldo Fogaça.

#### **Representante do Jurídico Municipal:**

Beatriz Fornari.

#### **Publicado por:**

Tanatã Rosendo de Almeida

**Código Identificador:**EEEC6317

#### **ESTADO DO PARANÁ**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

#### **LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2026**

#### **EDITAL Nº 23/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.**

O Município de Boa Vista da Aparecida/PR., torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 07 de dezembro do ano de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                | Objeto      | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|--------------------------------|-------------|--------------------------------|-------------------|
| Acesso ao Bairro São Cristovão | Recape CBUQ | 7.009 m²                       | 180 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma do GOVERNO FEDERAL, COMPRAS.GOV.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Danieli Sebold

**Código Identificador:**68BD90B8

#### **LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2022**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGENCIA ATUAL DO CONTRATO: até 31 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA ADITADO DO CONTRATO: até 31 de outubro de 2027.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 307.413,46 (trezentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

VALOR AJUSTADO DO CONTRATO: R\$ 318.866,36 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de outubro de 2026..

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Karen Aline Dos Passos

**Código Identificador:**610CCEA4

#### **LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SANDRO MACIEL E CIA LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado em 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), conforme índice oficial IPCA do transcurso de 12 (doze) meses, o valor unitário dos itens da ata de registro de preços, acrescendo o valor total em R\$ 48.501,26 (quarenta e oito mil quinhentos e um reais e vinte e seis centavos) conforme descrição apresentada na planilha abaixo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de outubro de 2026

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Karen Aline Dos Passos

**Código Identificador:**2FAB739B

#### **LICITAÇÃO**

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**Cláusula Primeira – Do Reajuste**

Fica reajustado em 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), conforme índice oficial IPCA do transcurso de 12 (doze) meses, o valor unitário dos itens da ata de registro de preços, acrescendo o valor total em R\$ 20.910,43 (vinte mil novecentos e dez reais e quarenta e três reais) conforme descrição apresentada na planilha abaixo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de outubro de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Aline Dos Passos

**Código Identificador:**6206F5CF

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** SANDRO MACIEL E CIA LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

**Cláusula Primeira – Do Reajuste**

Fica reajustado em 4,11% (quatro vírgula onze por cento), conforme índice oficial IPCA do transcurso de 12 (doze) meses, o valor unitário dos itens da ata de registro de preços, acrescendo o valor total em R\$ 21.738,34 (vinte e um mil novecentos e setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) conforme descrição apresentada na planilha abaixo.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de outubro de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Aline Dos Passos

**Código Identificador:**DCACECF7

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 82/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 82/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DE OBRAS LUNICA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DO DECK, SUBSTITUIÇÃO DE DUAS PONTES DE MADEIRA, INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS E BANCOS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, MURO DE CONTENÇÃO, ESTACIONAMENTO, CASCATA, SISTEMA DE JATOS DIRECIONAIS, SUBSTITUIÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS, BEM COMO PINTURA E ILUMINAÇÃO DO PORTAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

**PRAZO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO:** de 08 de julho de 2026 até 04 de outubro de 2026.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **26 de outubro de 2026**.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Aline Dos Passos

**Código Identificador:**7FB0F9DC

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N.º 268/2026.**

**DECRETO n.º 268/2026**

**Data:** 26/10/2026

SÚMULA: Exonera a pedido, servidor(a) efetivo(a) municipal ocupante do cargo de Cozinheira, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo Efetivo, abaixo relacionada:

| Servidor (a)              | Matricula | Função     | Admissão   |
|---------------------------|-----------|------------|------------|
| ANDREIA APARECIDA BATISTA | 1180533   | COZINHEIRA | 01/12/2016 |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO JOSE HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro Pereira de Lima

**Código Identificador:**49F150CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2026 - INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2026  
26 de outubro de 2026**

Dispõe sobre a instituição da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida – PR, aloca cargos e servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 017//2025, DOE 03/01/2025, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**CONSIDERANDO** a Lei 1.055/2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar a Política Municipal de Alfabetização, garantindo capacidade institucional, estrutura administrativa e governança para a gestão contínua dos processos de alfabetização no Município de Boa Vista da Aparecida;

**RESOLVE:**

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Boa Vista da Aparecida – PR, a **Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização**, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação.

**Art. 2º** A referida estrutura tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações, formações, materiais e resultados referentes à alfabetização das crianças matriculadas na rede pública municipal de ensino.

## CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica de Alfabetização é composta pelas seguintes instâncias funcionais: I – **Coordenação Geral de Alfabetização**;

II – **Equipe Técnica Pedagógica de Formação e Acompanhamento Curricular**;

III – **Equipe de Avaliação, Monitoramento e Gestão de Dados**.

**Art. 4º** Ficam alocados para a composição da estrutura os seguintes servidores e cargos da Secretaria Municipal de Educação:

- **Coordenador(a) Geral de Alfabetização / Articuladora Municipal:** 1 (um) servidor efetivo do quadro do magistério municipal;
- **Supervisores / Formadores Pedagógicos de Alfabetização:** 2 (dois) servidores efetivos do quadro do magistério municipal;
- **Analista / Técnico de Monitoramento e Avaliação da Alfabetização:** 1 (um) servidor efetivo.

## CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

**Art. 5º** Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização:

I – Elaborar, implementar e revisar periodicamente a Documentação Curricular e o Plano Estratégico da Política Municipal de Alfabetização;

II – Organizar e gerenciar as formações continuadas para professores alfabetizadores, gestores escolares e equipes pedagógicas;

III – Acompanhar e monitorar os indicadores de alfabetização por meio de avaliações internas e externas (CAED, CNCA, PARC e demais plataformas oficiais);

IV – Promover a articulação territorial com a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) e o Governo do Estado do Paraná;

V – Garantir o apoio pedagógico e a distribuição adequada dos materiais didáticos e complementares de alfabetização nas unidades escolares.

## CAPÍTULO IV – DO REGIME DE TRABALHO E DEDICAÇÃO

**Art. 6º** Os servidores designados nos termos desta Instrução Normativa cumprirão regime de trabalho de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, garantindo a dedicação necessária para o cumprimento das metas municipais e na **DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA**

### 1.1 Composição e Instâncias

A estrutura de alfabetização atua diretamente alinhada ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, dividida nas seguintes funções operacionais:

- **Coordenação Geral / Articulação Municipal:** Responsável pela articulação política e pedagógica, representação institucional do município junto à Renalfa e acompanhamento das diretrizes gerais do Compromisso Nacional.

• **Equipe de Formação Continuada e Apoio Pedagógico:** Responsável pela condução dos módulos formativos, acompanhamento *in loco* nas escolas e apoio direto aos professores alfabetizadores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

• **Equipe de Avaliação, Dados e Logística:** Responsável pelo gerenciamento das plataformas de avaliação (CAED/CNCA/PARC), tabulação de resultados, diagnóstico de aprendizagem e logística de materiais didáticos.

## 1.2 QUADRO DE CARGOS, SERVIDORES E CARGA HORÁRIA

| Função na Estrutura de Alfabetização    | Cargo Efetivo / Vínculo     | Quantidade de Servidores | Carga Horária Semanal | Tempo Dedicado às Ações de Alfabetização |
|-----------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| Coordenador Geral / Articulador Renalfa | Professor Pedagogo Efetivo  | 1                        | 40h                   | 100% integral                            |
| Formador Pedagógico do 1º/2º Ano        | Pedagogo Efetivo            | 1                        | 40h                   | 100% integral                            |
| Formador Pedagógico / Apoio Escolar     | Professor Efetivo           | 1                        | 40h                   | 100% integral                            |
| Técnico de Monitoramento e Avaliação    | Técnico / Professor Efetivo | 1                        | 20h                   | 50% dedicado                             |
| TOTAL                                   |                             | 4 servidores             | 120h/semana           | Média > 85% de dedicação exclusiva       |

## 1.3. REGIME DE TRABALHO E FUNCIONAMENTO

• **Acompanhamento Presencial e Formações:** Os formadores cumprem agenda semanal distribuída entre formações centralizadas na SEMED e assessoramento pedagógico direto nas salas de aula de alfabetização.

• **Monitoramento Contínuo:** A equipe de avaliação realiza a inserção e análise contínua de dados nos sistemas informatizados (CAED/CNCA/PARC), fornecendo relatórios bimestrais para a tomada de decisões pedagógicas.

## 1.4 Organograma Funcional

**Art. 7º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida – PR, 26/10/2026.

**NILSON RENÊ VICENTE**

Secretário Municipal de Educação

Boa Vista da Aparecida – PR

**Publicado por:**

Joao Henrique Alioncio Dos Santos

**Código Identificador:**062CB6B3

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 149/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO

CONTRATADO: LUANDRA LUISE MARQUES PEREIRA

CPF: XXX.242.XXX-98

VALOR: R\$ 46.070,16 (Quarenta e seis mil setenta reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/10/2028

BOCAIUVA DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Elisangela Keppe  
**Código Identificador:**CF2A807C

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 150/2026 -**  
**INEXIGIBILIDADE 17/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO  
CONTRATADO: LEILA ADRIANA DE SOUZA FERNANDES  
CPF: XXX.088.XXX-70  
VALOR: R\$ 46.070,16 (Quarenta e seis mil setenta reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 26/10/2028  
BOCAIUVA DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Keppe  
**Código Identificador:**B5E53F22

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO - RESCISÃO CONTRATO 142/2026 – CHAMADA**  
**PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO  
CONTRATADO: SOELI DA SILVA SANTOS  
CPF: XXX.249.XXX-95  
DATA DA RESCISÃO: 26/10/2026

BOCAIUVA DO SUL, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Keppe  
**Código Identificador:**EAF5FAAE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA N.199/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL de Contratos e Atas de Registros de Preços, regidos pela Lei n. 8.666/93 ou 14.133/21.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 12 do Decreto Municipal n. 1284/2023, que regulamenta a Lei Federal n. 14.133/21;**

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;  
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;  
CONSIDERANDO a necessidade de indicação de fiscal de contrato em razão dos Memorandos enviados,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor listados abaixo para atuar como fiscal de contrato/ ata de registro de preço:

Secretaria Municipal de Administração:

- Ari Bernardi - Matrícula 21288 (Contratos e Atas relacionados a equipamentos e patrimônio)
- Francisco Augusto Santos - Matrícula 18813 (Contratos e Atas relacionados à veículos)

- Sthephany Eloize Falcade Taborda - Matrícula 21318 (Contratos e Atas relacionados a rotinas administrativas)

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Keila Cristine Ribeiro Mehl - Matrícula 21336 (todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Alenise Maria Ceccon - Matrícula 8133 (Contratos e Atas relacionados a Casa Acolhedora)

- Carlos Henrique Kaviak Elias - Matrícula 15318 (Contratos e Atas relacionados ao Armazém da Família)

- Daiane de Mattos dos Santos - Matrícula 21396 (Contratos e Atas relacionados a rotinas administrativas)

- Jaci Maciel da Rosa – Matrícula 21366 (Contratos e Atas relacionados ao CREAS)

- Silvio Nei Batista de Souza - Matrícula 21375 (Contratos e Atas relacionados aos prestadores de serviço)

- Valdir Tomé – Matrícula 21253 (Contratos e Atas relacionados à veículos)

Secretaria Municipal de Cultura:

- Lucia Aparecida Santos – Matrícula 17264 (todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Educação:

- Andrea Brand Castro – Matrícula 4863 (Contratos e Atas relacionados a material didático / departamento infantil)

- Anna Claudia de Almeida Paiva da Silva - Matrícula 21578 (Contratos e Atas relacionados a Alimentação Escolar)

- Gabriela Oliveira Falcade - Matrícula 21362 (Contratos e Atas relacionados a Estagiários Serviços Administrativo)

- Gildo Alves Moreira Santos – Matrícula 17655 (Contratos e Atas relacionados a Manutenção Predial)

- Gizele Aparecida Barbana Nodari – Matrícula 2178 (Contratos e Atas relacionados a departamento infantil)

- Liamara Ripplinger - Matrícula 18384 (Contratos e Atas relacionados a Equipamentos e Limpeza)

- Marcia Julia Alberti - Matrícula 1040 ( Contratos e Atas relacionados a recursos pedagógico)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- Luiz Guilherme de franco Abrahão - Matrícula 15237(todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Finanças:

- Angélica de Fátima Ribas dos Santos - Matrícula 17078 (Contratos e Atas relacionados a Tributação)

- Elvis Pedro Silva de Souza - Matrícula 17604 (Contratos e Atas relacionados a Tributação)

- Michelen Cristina Bandeira da Silva Blum - Matrícula 15660 (Contratos e Atas relacionados a Tesouraria e Contabilidade)

Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio e Indústria:

- Alessandra Maria Bernardi dos Santos - Matrícula 18961 (todos os contratos/ atas)

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

- Edenilson Antonio de Freitas Ribeiro - Matrícula 17124 - (Contratos e Atas relacionados a secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos exceto relacionados a arquitetura )

- Marcelo Marcos - Matrícula 21554 - (Contratos e Atas relacionados a arquitetura)

Secretaria Municipal de Saúde:

- Claudia Adriana Bandeira - Matrícula 7536 (Contratos e Atas relacionados a odontologia das UBS)

- Fladimir Antonio Costacurta - Matrícula 388 (Contratos e Atas relacionados a rotinas administrativas)

- Francisco José Borges Ferreira - Matrícula 21518 (Contratos e Atas relacionados a Farmácia)

- Luciano Ceccon Neto - Matrícula 17426 (Contratos e Atas relacionados à Vigilância Sanitária)

- Mylena Rodrigues de Araújo - Matrícula 21547 (Contratos e Atas relacionados a Dietas e Gêneros Alimentícios do Hospital)

- Paulo Jardel Cardoso Porcote - Matrícula 2828 (Contratos e Atas relacionados a Transporte)

•Tamires Valeria Polli Porkote - Matrícula 21521 (Contratos e Atas relacionados ao Hospital)

•Virginia Beatriz Maciel - Matrícula 15245 (Contratos e Atas relacionados às UBS)

Art. 2º. Caberá ao fiscal ora designado exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, o servidor designado assinará o Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 4º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 193/2026.

Bocaiúva do Sul/PR, 26 de outubro de 2026.

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Aparecida de Deus  
**Código Identificador:**88520D55

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA**  
**NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO**  
**DIA 26/10/2026. EDIÇÃO 3644**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS

ONDE LÊ SE:

EXTRATO - RESCISÃO CONTRATO 141/2026 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

LEIA-SE:

EXTRATO - RESCISÃO CONTRATO 141/2025 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Keppe  
**Código Identificador:**CBE5E0D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº210-2025**

**TERMO ADITIVO**

**Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº210/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIDINEI CIZERZA 06047907911**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.621.312/0001-22, com sede à Rua São Paulo, nº456, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIDINEI CIZERZA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.113.361 SSP/SC e do CPF nº 060.479.079-11, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir

denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO**

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos **itens 1, 2 e 3**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 20.486,50 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

**SIDINEI CIZERZA 06047907911**

- Contratada-

**CLARICE DILL PRETTO**

- Gestora do Contrato-

**TESTEMUNHAS:**

**ALCIONE MAZZOCATO**

**JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS**

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**98C4019A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1517/2026**

*Afasta temporariamente das funções Servidor Público Municipal para exercício de cargo eletivo.*

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica afastado de suas funções, o Servidor Público Municipal Senhor: **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, portador CPF nº 820.\*\*\*.\*\*\*-91 matricula nº 303, lotado no cargo de “*Agente Profissional III*”, na função de “*Enfermeiro em Extinção*”, nomeado através da Portaria nº 779/2005 de 06 de outubro de 2005, para exercício de cargo eletivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 003/1997 de 09 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 03 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2026.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de outubro de 2026.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**02F4A285

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 6028/2026**

*Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM, de Bom Jesus do Sul/PR.*

**HELIO JOSÉ SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº1107/2023 de 18 de agosto de 2023 e suas alterações previstas na Lei nº1110/2023 de 29 de setembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear membros efetivos e suplentes para a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM** de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído pelas seguintes pessoas:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### **Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação/ CRAS**

Claiciane Aparecida de Moraes- titular;

Sabrina de Borba Bach- suplente.

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Marzeli Duarte Fath - titular;

Marilvani da Silva- suplente.

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Dilvani dos Santos Gonçalves- titular;

Carolina de Oliveira- suplente.

##### **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura**

Noeli Aparecida de Miranda- titular;

Marilei Ruschimbach de Oliveira - suplente.

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### **Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI**

Roseli Soares de Oliveira- titular;

Lorinda Lurdes de Ganzer- suplente.

##### **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE**

Marilete Puton- titular;

Kailaine Tavares dos Santos- suplente.

##### **Representantes do Comitê Gestor Local**

Sandra Eliane Kraetzig dos Santos- titular;

Gislaine Pasuc- suplente.

##### **Representes de Entidade da Agricultura Familiar**

Irene Tonato Bortoncello- titular;

Giemá Noeci Caramori Fornazari- Suplente.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 5890/2026 de 27 de abril de 2026.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 26 de outubro de 2026.

**HELIO JOSÉ SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**E6FEA390

#### **GOVERNO MUNICIPAL ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº210-2025**

#### TERMO ADITIVO

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº210/2025**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SIDINEI CIZERZA**

**06047907911**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.621.312/0001-22, com sede à Rua São Paulo, nº456, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. SIDINEI CIZERZA, portador da Cédula de Identidade nº 5.113.361 SSP/SC e do CPF nº 060.479.079-11, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de novembro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de outubro de 2026.

#### **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**

- Contratante-

#### **SIDINEI CIZERZA 06047907911**

- Contratada-

#### **CLARICE DILL PRETTO**

- Gestora do Contrato-

#### **TESTEMUNHAS:**

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**1CF6797E

#### **SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DECRETO Nº 1518/2026**

*Súmula: Convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul/PR.*

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescente, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

**Art. 2º** - A X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **19 de novembro de 2026**, no Câmara de Vereadores, localizado na Rua São Paulo, nº 2895, Centro, Bom Jesus do Sul/PR, com início às 07h30min e término às 15h30min.

**Art. 3º** - A X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como Tema Central: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**.

**Art. 4º** - A X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul- Paraná, elaborará proposições acerca de uma abordagem interseccional, reconhecendo as especificidades das diversas populações de crianças e

adolescentes e a urgência de garantir políticas públicas inclusivas e eficazes, com os seguintes eixos temáticos:

- 1– Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares
- 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária
- 4 – Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- 5 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- 6 – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

**Art. 5º** - A X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.

**Parágrafo único** – A X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela comissão organizadora que deverá ter composição paritária dos representantes governamentais e não governamentais, a ser definida, para fins de organização do evento.

**Art. 6º** - O regimento interno da X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado por sua comissão organizadora e irá dispor sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento da Conferência.

**Art. 7º** - As despesas com a organização e a realização da X Conferência Municipal dos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correrão às custas do Órgão Gestor Municipal da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação ao qual o Conselho está vinculado.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 26 de outubro de 2026.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Diaz Schossler

**Código Identificador:**3B484372

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

#### CHEFE DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 565, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Conceder auxílio deslocamento a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo relacionados auxílios deslocamento em razão do deslocamento à cidade de **Francisco Beltrão- PR**, a serviço do Conselho Tutelar, para participação do 14º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.

| Conselheiro                | Cargo/Função        | Data e horários                                | Quantidade                | Transporte      |
|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| Emerson Pillonetto         | Conselheiro Tutelar | 29/10/2026<br>Saída: 07:30h<br>Retorno: 17:00h | 0 - Auxílio deslocamento  | Veículo Oficial |
| Laurete Nierotka           | Conselheira Tutelar | 29/10/2026<br>Saída: 07:30h<br>Retorno: 17:00h | 01- Auxílio deslocamento  | Veículo Oficial |
| Rosimeri Martins de Mello  | Conselheira Tutelar | 29/10/2026<br>Saída: 07:30h<br>Retorno: 17:00h | 01 - Auxílio deslocamento | Veículo Oficial |
| Zanete Araujo Bier Grigolo | Conselheira Tutelar | 29/10/2026<br>Saída: 07:30h<br>Retorno: 17:00h | 01 - Auxílio deslocamento | Veículo Oficial |
| Sirlene Maria Lemos Kopp   | Conselheira Tutelar | 29/10/2026<br>Saída: 07:30h<br>Retorno: 17:00h | 01 - Auxílio deslocamento | Veículo Oficial |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**713AAA8E

#### CHEFE DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 566, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Concede diária de viagem ao servidor Jocemir Claro.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.790, de 19 de junho de 2026:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Jocemir Claro**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, matrícula nº **0.548-7, 1 (uma) diária de viagem**, para os dias **03, 04 e 05 de novembro de 2026**, em deslocamento à cidade de **Foz do Iguaçu- PR**, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, para participar de Seminário: Formação que Transforma o Compromisso com a Aprendizagem de todos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**8523EBE7

#### CHEFE DE GABINETE

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2026

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ

#### RESOLUÇÃO C M A S Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação ao Termo de Aceite para adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e pela Lei Municipal nº 1.617/2022 e considerando a deliberação em plenária extraordinária do Conselho na reunião do dia 23 de Outubro de 2026.

#### RESOLVE

- **Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

- **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 23 de Outubro de 2026.

**JANE CLARA PIETA FERRARI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Fabio Zanela

**Código Identificador:**3ED10D9D

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026****PROTOCOLO 2026/10/293938****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ****CNPJ nº 80.874.100/0001-86.****CONTRATADA: BRINQUEBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP****CNPJ/MF sob o nº 18.066.360/0001-51**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, recuperação e substituição de componentes do parque infantil instalado no Lago Central de Bom Sucesso do Sul/PR, com fornecimento de materiais, peças, mão de obra, montagem e instalação, conforme abaixo:

| Item                                 | Descrição dos Itens:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid.   | Qtde. | Valor (R\$)   | Unid. | Valor (R\$)   | Total |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|-------|---------------|-------|
| 1                                    | Serviço de Reforma e manutenção em playground, colunas em madeira plástica contendo 9 torres: • Pintura em geral de todos os componentes em madeira, como rampa de tacos, passarelas e escadas; • Pintura da estrutura metálica da rampa de cordas; • Pintura da estrutura metálica da rampa de tacos; • Pintura da estrutura metálica da passarela ripada colorida de madeira; • Pintura dos corrimões das passarelas negativa e positiva • Pintura do Escorregador caracol em fibra de vidro, bem como do seu patamar e grades; • Pintura da escada de 4 degraus metálica verde; • Pintura do escorregador ondulado verde de fibra de vidro; • Pintura do escorregador duplo laranja de fibra de vidro; • Pintura das madeiras das 2 escadas de 7 degraus e pintura dos corrimões azuis; • Lavagem e Pintura de estrutura de passagem de disco com colocação dos 4 discos e seus respectivos suportes, estrutura amarela; • Lavagem e Pintura do Varão de um dos balanços que está torto e pintura da sua respectiva perna Lavagem e Pintura do Varão do outro balanço que também está torto e pintura da sua respectiva perna e adequação dos 2 assentos; • Lavagem e Pintura das 9 coberturas; Lavagem e Pintura de 1 Tobogã completo H1.40m; • Lavagem e Pintura do tubo reto de 2m, Conserto dos patamares danificados. | Serviço | 1     | R\$ 39.900,00 |       | R\$ 39.900,00 |       |
| <b>Total dos Itens R\$ 39.900,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |               |       |               |       |

**VALOR: R\$ 39.900,00(trinta e nove mil e novecentos reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15.452.0006.2.012- Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 678; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa 594; Fonte de Recurso livre.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**B4C0781B**RECURSOS HUMANOS****DECRETO Nº 3.934, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Bom Sucesso do Sul referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal; CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

**DECRETA:****CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de **BOM SUCESSO DO SUL**, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

I — Comissão Gestora;

II — Equipe Técnica;

III — Grupos de Trabalho (GTs).

**Parágrafo único.** As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

**Art. 2º** A elaboração do Plano Municipal de Educação observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I — Instalação da governança;

II — Formação inicial para comissão gestora, equipe técnica e coordenadores dos grupos de trabalho;

III – Elaboração de diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

IV — Definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;

V — consulta e validação social;

VI — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;

VII — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

**CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA**

**Art. 3º** A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 4º** Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV — garantir a participação social e a transparência do processo;

V — validar o diagnóstico educacional do Município;

VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação e com o Fórum Municipal de Educação;

X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;

XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

**Art. 5º** A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

- I — 2 (dois) representantes do Departamento Municipal de Educação;
- II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
- IV — 1 (um) representante do conselho CACS-FUNDEB
- V — 1 (um) representante do conselho de alimentação escolar- CAE
- VI — 1 (um) representante da sociedade civil
- VII — 1 (um) representante do CMDCA- conselho municipal dos direitos da criança e adolescente.
- VIII — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 2 dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante do Departamento Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

### **CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA**

**Art. 6º** A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

**Art. 7º** Compete à Equipe Técnica:

- I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
- II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
- III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
- IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
- V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XI — subsidiar decisões com base em evidências;

**Parágrafo único.** A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

**Art. 8º** A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares, designados pela Diretora Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

- I — estatísticas e indicadores educacionais;
- II — planejamento e gestão pública;
- III — orçamento público e financiamento da educação;
- IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;
- V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior e especialistas.

§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo do Departamento Municipal de Educação.

§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

### **CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 9º** Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

**Art. 10.** Compete aos Grupos de Trabalho:

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

**Art. 11.** Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;
- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

**Art. 12.** Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com o Departamento Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

**Art. 13.** A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com o Departamento Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pelo Departamento Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

**Art. 14.** A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;

II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;

III — a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;

IV — a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;

V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;

VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 15.** Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

## CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

**Art. 17.** Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

**Art. 20.** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 3.838, de 08 de maio de 2026.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**B696C4C3

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2026

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Braganey.

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a oportunidade de proporcionar melhor planejamento dos serviços e do descanso dos servidores.

#### DECRETA

**Art. 1º** - O expediente nas repartições públicas do Poder Legislativo Municipal funcionará da seguinte forma em razão das comemorações do Dia do Servidor Público:

**I – Dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira):** Expediente normal.

**II – Dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira):** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais (Ponto Facultativo em celebração ao Dia do Servidor Público).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Braganey/Pr., aos 26 dias do mês de Outubro de 2026.

**ADRIANO DA SILVA**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Elaine Salette da Rocha

**Código Identificador:**7FECFAB8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 0122/2026 VINCULADA AO DISPENSA 041/2026

#### EXTRATO

**CONTRATO Nº 0122/2026 VINCULADA AO DISPENSA 041/2026**

#### PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

**1.** De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**2.** E, de outro lado, a empresa MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.571.746/0063-05, sediada na, BR ROD BRA 277 - KM 582,6,99999 CASCABEL VELHO, na cidade de CASCABEL, Estado do PR, CEP: 85818-560, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO MARIANO LIMA, inscrito no CPF/MF Nº. **077.825.979-00** doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 041/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

#### CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Pagamento de 01 (uma) franquia securitária referente ao serviço de substituição do para-brisa do veículo Fiat Cronos, placa BCV0J41, pertencente à frota do Município de Braganey/PR, mediante utilização da cobertura da apólice Porto Seguro nº 0531 7 20316776, compreendendo o fornecimento e a instalação do componente, com participação financeira municipal limitada a R\$ 322,00.**

#### CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).**

#### CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **26/10/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.



Braganey – Pr 26 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**B5730682

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0123/2026 VINCULADA A**  
**DISPENSA 042/2026**

**EXTRATO**  
**CONTRATO Nº 0123/2026 VINCULADA A DISPENSA 042/2026**

**PREÂMBULO**

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.571.746/0063-05**, sediada na, BR ROD BRA 277 - KM 582,6,99999 CASCAVEL VELHO, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, CEP: 85818-560, neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO MARIANO LIMA, inscrito no **CPF/MF Nº. 077.825.979-00** doravante denominada **CONTRATADA**. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

**CLÁUSULA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é **Pagamento de 01 (uma) franquia securitária referente ao serviço de substituição do para-brisa do veículo caminhão Mercedes-Benz Atego, placa BCL7792, pertencente à frota do Município de Braganey/PR, mediante utilização da cobertura da apólice Porto Seguro nº 0531 7 20316776, compreendendo o fornecimento e a instalação do componente, com participação financeira municipal limitada a R\$ 463,00.**

**CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL**

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais).**

**CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência até **26/10/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 26 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**A350458A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**034/2022, VINCULADO AO PREGÃO Nº 074/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**034/2022, VINCULADO AO PREGÃO Nº 074/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.

**CONTRATADA:** **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **03.392.348/0001-60**.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência **do contrato nº 034/2022**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 074/2022, cujo objeto é o **Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos “A”, “B” e “E” da Secretaria Municipal de Saúde**, prorrogando sua vigência por mais **12 (doze) meses**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 65.621,40

**PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA:** 23/10/2026 a 23/10/2027.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Braganey/PR, 22 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**77E21B6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**055/2026, VINCULADO A DISPENSA Nº 010/2026**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**055/2026, VINCULADO A DISPENSA Nº 010/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.

**CONTRATADA:** **GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **aprorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2026**, vinculado à Dispensa Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto é **aaquisição de fórmulas nutricionais destinadas ao fornecimento de nutrição enteral e oral para pacientes com necessidades nutricionais especiais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey/PR, incluindo alimentos nutricionalmente completos, módulos proteicos e suplementos hiperproteicos**, prorrogando sua vigência por mais **06 (seis) meses**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

**PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA:** 05/05/2025 a 05/09/2026.

**PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA:** **05/09/2026 a 05/03/2027**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Braganey/PR, 02 de agosto de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**83537992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**088/2025, VINCULADO AO PREGÃO Nº 055/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**088/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.

**CONTRATADA:** **JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 14.975.241/0001-60.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência **da Ata de Registro de Preços nº**



78/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 026/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município de Braganey/PR**, prorrogando sua vigência por mais **12 (doze) meses**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA: 13/10/2025 a 13/10/2026.

PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA: 13/10/2026 a 13/10/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Braganey/PR, 09 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**9CBA0715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**100/2025, VINCULADO AO PREGÃO Nº 049/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**100/2025, VINCULADO AO PREGÃO Nº 049/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY/PR, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.902/0001-73.

CONTRATADA: JAV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.656.871/0002-17.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência **do contrato nº 100/2025**, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 049/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa para futuras, eventuais e parceladas, aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social**, prorrogando sua vigência por mais **12 (doze) meses**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

PRAZO ORIGINAL DE VIGÊNCIA: 24/10/2025 a 24/10/2026.

PRAZO ATUALIZADO DE VIGÊNCIA: 24/10/2026 a 24/10/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Braganey/PR, 23 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**72510E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA**  
**NORMAL Nº. 39/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**158/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa Normal Nº. 39/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos personalizados, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Braganey – PR.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Dispensa Normal Nº. 39/2026**,

conforme segue o vencedor:

| FORNECEDOR            | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|-----------------------|--------------------|---------------|
| MCA BRINDES LTDA - ME | 11.033.562/0001-58 | R\$ 13.554,00 |

Braganey, 22 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**4F93B728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA**  
**NORMAL Nº. 41/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**165/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa Normal Nº. 41/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Pagamento de 01 (uma) franquia securitária referente ao serviço de substituição do para-brisa do veículo Fiat Cronos, placa BCV0J41, pertencente à frota do Município de Braganey/PR, mediante utilização da cobertura da apólice Porto Seguro nº 0531 7 20316776, compreendendo o fornecimento e a instalação do componente, com participação financeira municipal limitada a R\$ 322,00.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Dispensa Normal Nº. 41/2026**,

conforme segue o vencedor:

| FORNECEDOR                 | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------------------|-------------|
| MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA | 07.571.746/0063-05 | R\$ 322,00  |

Braganey, 26 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Estevo Gonsales Filho

**Código Identificador:**5351D6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA**  
**NORMAL Nº. 42/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**168/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa Normal Nº. 42/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Pagamento de 01 (uma) franquia securitária referente ao serviço de substituição do para-brisa do veículo caminhão Mercedes-Benz Atego, placa BCL7792, pertencente à frota do Município de Braganey/PR, mediante utilização da cobertura da apólice Porto Seguro nº 0531 7 20316776, compreendendo o fornecimento e a instalação do componente, com participação financeira municipal limitada a R\$ 463,00.

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Dispensa Normal Nº. 42/2026**,

conforme segue o vencedor:

| FORNECEDOR                 | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--------------------|-------------|
| MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA | 07.571.746/0063-05 | R\$ 463,00  |

Braganey, 26 de outubro de 2026.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estevo Gonsales Filho  
**Código Identificador:**AB5465EF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a adequada realização do transporte de pacientes, com abertura no dia 11/11/2026, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: [licitacao@cafeara.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafeara.pr.gov.br)

Cafeara-PR 26 de outubro de 2026

**THAIS FERNANDA TOMADON**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thais Fernanda Tomadon  
**Código Identificador:**48AB9825

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para a realização de procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação empresa para prestação de serviço, toldos e guarda corpo, par atender a secretaria de educação

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global por lote único, compreendendo os itens 01 (confecção e instalação de toldos) e 02 (confecção e instalação de guarda-corpos).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** de 27/10/2026, às 00h01min, até 29/10/2026, às 23h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 03/11/2026, das 08h00min às 11h00min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

**DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:** O edital, o Termo de Referência e os anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico oficial do Município de Cafeara (<https://www.cafeara.pr.gov.br/>) e poderão ser solicitados ao Setor de Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 188, Centro, Cafeara/PR, pelo e-mail [licitacao@cafeara.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafeara.pr.gov.br).

**ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** As propostas poderão ser encaminhadas ao e-mail [licitacao@cafeara.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafeara.pr.gov.br) ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafeara, observado o prazo estabelecido acima.

**INFORMAÇÕES:** Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao e-mail [licitacao@cafeara.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafeara.pr.gov.br), durante o expediente municipal. A contratação não utilizará Sistema de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Caique Handa de Oliveira  
**Código Identificador:**78BB4700

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**COMUNICADO**

**COMUNICADO OFICIAL DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026**

**OBJETO:** Aquisição de bateria estacionária e gaxetas de vedação para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Cafeara/PR.

**ASSUNTO:** Suspensão temporária do procedimento para revisão dos quantitativos e atualização da pesquisa de preços.

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações e Contratos, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do andamento e do julgamento da Dispensa de Licitação nº 42/2026, Processo Administrativo nº 96/2026, até ulterior deliberação da autoridade competente.

**1. MOTIVAÇÃO.** Durante a análise da única proposta recebida, foi identificado que o Item 02 havia sido descrito com quantidade de 01 (uma) unidade de gaxeta de vedação para geladeira Gelopar de quatro portas. Após esclarecimento da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que são necessárias 04 (quatro) unidades, uma para cada porta da geladeira Gelopar, modelo GREP-4P.

2. A alteração quantitativa modifica o objeto efetivamente pretendido e exige revisão da pesquisa de preços e do valor estimado da contratação, bem como adequação do Edital, Termo de Referência, tabela de itens, modelo de proposta e minuta contratual, para garantir igualdade de condições aos fornecedores e julgamento objetivo.

3. Durante a suspensão, não haverá adjudicação, homologação ou convocação para contratação, ficando sobrestados os atos de julgamento da proposta recebida até o saneamento da instrução processual.

4. A retomada do procedimento ocorrerá mediante comunicação oficial específica, após aprovação dos documentos retificados, atualização da estimativa de preços e nova divulgação do aviso, com prazo integral para apresentação de propostas adicionais, na forma aplicável ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal.

5. O presente comunicado não representa revogação ou anulação definitiva da Dispensa nº 42/2026, mas suspensão cautelar e temporária para regularização de sua fase de seleção.

Este comunicado será disponibilizado pelos mesmos meios oficiais empregados na divulgação da dispensa e juntado aos autos do Processo Administrativo nº 96/2026.

Cafeara/PR, 22 de outubro de 2026.

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA/PR**

**Publicado por:**  
Caique Handa de Oliveira  
**Código Identificador:**30146FF1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 068.2026 - SOM**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes na Ata nº 076/2026, referente ao Processo Administrativo nº 151/2026, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2026, registrado no Compras.gov.br sob a Contratação nº 987985-30/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de sonorização fixa, compreendendo a disponibilização, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização, incluindo caixas de som, mesas de áudio, microfones, amplificadores, cabeamento e demais acessórios necessários, com fornecimento de operador técnico quando necessário, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, verificou-se como vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

| Participante/Vencedor                                                       | Valor R\$     | Valor R\$ por extenso                | Condições de pagamento                     | Itens/Lotes |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| 11.435.503 VANILDA APARECIDA SANCHES OLIVEIRA<br>CNPJ nº 11.435.503/0001-06 | R\$ 69.080,00 | sessenta e nove mil e oitenta reais  | Em até 30 dias mediante Nota Fiscal/Fatura | 02, 03 e 04 |
| 42.780.265 WILLIAN GONCALVES MACHADO<br>CNPJ nº 42.780.265/0001-08          | R\$ 70.490,00 | setenta e quatro mil e noventa reais | Em até 30 dias mediante Nota Fiscal/Fatura | 01 e 05     |

O valor total a ser adjudicado e homologado perfaz a quantia de R\$ 139.570,00 (cento e trinta e nove mil quinhentos e setenta reais), contemplando o princípio da economicidade. Diante do exposto, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor das empresas vencedoras acima elencadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, determinando o encaminhamento do presente processo ao setor competente para adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente quanto à emissão e formalização das respectivas Atas de Registro de Preços, conforme as disposições constantes no instrumento convocatório.

Cafelândia/PR, 23 de outubro de 2026.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**82913CEE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO PREGÃO Nº 073.2026 - EXAMES LABORATORIAIS

#### AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 163/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 073/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, processamento, análise e emissão dos resultados, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Fioravante Motter e dos serviços de saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e demais anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.058.469,95** (um milhão, cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou <https://bbmnet.com.br/>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **13 de novembro de 2026 às 09h00min**, no site <https://bbmnet.com.br/> nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO EFFTING**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 632/2023 - DRH

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**F09F84E4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO PREGÃO Nº 074.2026 - MANUTENCAO EQUIPAMENTOS

#### AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 164/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 074/2026, PROCESSO COMPRASGOV: Contratação:987985 - 34/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e médicos do Hospital Municipal Fioravante Motter, com fornecimento de peças e componentes originais ou homologados, conforme necessidade e mediante autorização da Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e demais anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 168.625,00** (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **13 de novembro de 2026 às 14h00min**, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO EFFTING**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 632/2023 - DRH

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**55FA562C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAAR

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAAR

**Interessada: LEPHARMA COMÉCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA.**

**Assunto:** Apuração de responsabilidade – descumprimento contratual

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa supra mencionada, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão de inexecução culposa da obrigação contratual.

A Comissão Processante, após a devida instrução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, apresentou relatório opinativo, no qual houve consenso entre seus membros acerca da penalidade a ser aplicada deverá ser a Advertência, cabendo a esta autoridade administrativa a decisão final.

Analisando detidamente os autos, constata-se que a conduta da empresa caracteriza descumprimento contratual de natureza culposa, materializada pelo retardamento no cumprimento da obrigação assumida. Tal comportamento mostrou-se suficientemente grave para comprometer a execução regular do pedido, ocasionando prejuízos diretos ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e, por consequência, afetando a continuidade e a eficiência do atendimento

prestado à população, configurando lesão relevante ao interesse público primário.

Assim, reconheço a responsabilidade da empresa **LEPHARMA COMÉCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA** pela infração contratual praticada e, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, APLICO A PENALIDADE DE **ADVERTÊNCIA**, determinando, ainda, o registro da infração no cadastro de fornecedores do Município, para fins de controle e eventual reincidência.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cafelândia, 26 de outubro de 2026.

**JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA**

Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 468/2025 – DRH

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**CC982E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 147 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**Decreto nº 147 de 26 de outubro de 2026.**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 473/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 037/2026 da Secretaria Municipal de Governo, no qual solicita a abertura do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, conforme solicitação contida no Ofício nº 473/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente a prestação de serviços da empresa **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº 36.757.380/0001-50.

**Art. 2º.** Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR:

- \* **Presidente:** Jeferson Rodrigues Ferreira - Matrícula nº 7\*\*51;
- \* **Secretária:** Sueli Kempner - Matrícula nº 7\*\*61;
- \* **Membro:** Angelita Grzebieluckas - Matrícula nº 76\*\*\*3364.

**Art. 3º.** Desde logo, determino que a Procuradoria Jurídica do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

**Art. 4º.** A Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**

Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**7DF30E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 –PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2026 –PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, sediada na Rodovia BR 476, nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, Telefone: (51)37187600, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br/contratos@medlive.com.br, na cidade de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0008-08, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LUCAS HENN NAGEL**.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do preço registrado para o **item 195 - DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVELAMPOLA 2,5 ML**, em razão da alteração dos custos de aquisição do produto e do consequente restabelecimento parcial da equação econômico-financeira inicialmente estabelecida.

Fica alterado o preço unitário do Item 195, originalmente registrado no valor de R\$ 0,6497 (seiscentos e quarenta e nove décimos de milésimo), para o valor de R\$ 0,7473 (setecentos e quarenta e sete décimos de milésimos) por unidade.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 085/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Assinaturas: Junior Motter e **LUCAS HENN NAGEL**

**Data da Assinatura:** 26/10/2026

**Publicado por:**

Adriano Effting  
**Código Identificador:**68B75138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -  
EXTRATO DO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 –PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇO A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026 –PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Tenente Camargo, Sala 04 - Setor B - Cep: 85601610 - Bairro:



Presidente Kennedy, Telefone:(46) 2601-1394, e-mail: licitacao01.vertice@gmail.com, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a revisão do preço registrado e troca da marca do produto de Teuto para Santisa para o Item 53 da Ata de Registro de Preços nº 095/2026, correspondente ao fornecimento de DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 MLBRO268252, em razão da alteração superveniente dos custos de aquisição do produto, conforme documentação e demonstrativo constantes do Processo Administrativo.

O preço unitário registrado para o Item 53, fica alterado de R\$ 0,4559 (zero vírgula quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove dez-milésimos) para R\$ 0,58 (zero vírgula cinquenta e oito centésimos).

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 095/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Assinaturas: Junior Motter e **THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**.

**Data da Assinatura:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Adriano Effting  
**Código Identificador:**CB349FCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 002 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cafelândia.**

**Portaria nº 002 de 26 de outubro de 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a homologação das inscrições para a Fase I – Formação sobre Gestão Escolar e Análise do Plano de Gestão Escolar do Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cafelândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 141, de 21 de outubro de 2026, que estabelece os procedimentos para o Processo de Escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cafelândia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 001, de 22 de outubro de 2026, que dispõe sobre a organização da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar e Análise do Plano de Gestão Escolar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam homologadas as inscrições deferidas para participação na Fase I do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Cafelândia – PR, conforme relação a seguir.

| Nº | Nome do(a) inscrito(a)             | Instituição em Ensino          |
|----|------------------------------------|--------------------------------|
| 1  | Amanda Patricia Schipitoski        | EM Teotônio Vilela             |
| 2  | Ana Rosa Barbosa Buss              | CMEI Rosália Motter            |
| 3  | Arleni Câmara de Oliveira          | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 4  | Claudinei Aparecido dos Santos     | EM André Luiz da Silva Prestes |
| 5  | Claudineia Maria de Souza Alberton | CMEI João XXIII                |
| 6  | Dulce Tenfen Andretta              | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 7  | Elenita das Graças Vieira Molineti | EM Theofânio Agapito Maltezo   |

|    |                                          |                                |
|----|------------------------------------------|--------------------------------|
| 8  | Eliana Aparecida de Lima                 | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 9  | Eliane de Castilho Daniel                | CMEI Rosália Motter            |
| 10 | Elinete Silva de Sousa                   | EM Teotônio Vilela             |
| 11 | Elisseia Gulak                           | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 12 | Fernando Augusto Elias                   | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 13 | Gislane Camilo de Lima                   | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 14 | Hilda Griz Silva Deon                    | EMC Manoel da Nóbrega          |
| 15 | Joseane de Oliveira dos Santos           | CMEI Anna Parcheta Franus      |
| 16 | Kaline Skotki                            | CMEI Rosália Motter            |
| 17 | Karine Andrade da Silva                  | CMEI Anna Parcheta Franus      |
| 18 | Karoline Pereira Selhorst                | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 19 | Kátia Julieta Barzotto                   | CMEI Anna Parcheta Franus      |
| 20 | Kelimar Luana de Souza                   | CMEI João XXIII                |
| 21 | Leo Santos dos Reis                      | CMEI Rosália Motter            |
| 22 | Lismeia Passoni                          | CMEI Rosália Motter            |
| 23 | Lucenti Soares Pereira Disner            | CMEI Rosália Motter            |
| 24 | Lucilene Oenning de Lima                 | EM André Luiz da Silva Prestes |
| 25 | Lucilene zanotto Drachler                | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 26 | Lucineia Rosa da Silva Alberton          | EM André Luiz da Silva Prestes |
| 27 | Maria Augusta de Mello                   | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 28 | Marilene Pereira Selhorst                | EM Theofânio Agapito Maltezo   |
| 29 | Mariza Rozane Grigio                     | CMEI Rosália Motter            |
| 30 | Micheli Lopes dos Santos Gross           | CMEI João XXIII                |
| 31 | Monica Cavalcante de Albuquerque Pereira | CMEI Anna Parcheta Franus      |
| 32 | Nilton Aparecido da Silva                | EM André Luiz da Silva Prestes |
| 33 | Rozeni Soares Medeiros                   | CMEI Anna Parcheta Franus      |
| 34 | Tarciane Rossi Gonçalves                 | CMEI Anna Parcheta Franus      |
| 35 | Thiara Colombo Ferreira                  | CMEI Anna Parcheta Franus      |

**Art. 2º.** Fica indeferida a inscrição de Cássia Pereira Mesquita, vinculada ao CMEI Anna Parcheta Franus, por não atender ao requisito de escolaridade previsto no inciso II do art. 8º do Decreto Municipal nº 141/2026, aplicável à Fase I conforme o parágrafo único do art. 3º do referido Decreto.

**Art. 3º.** Os inscritos cujas inscrições foram deferidas deverão observar o cronograma estabelecido no art. 4º da Portaria nº 001, de 22 de outubro de 2026.

**Art. 4º.** A formação será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafelândia, conforme as datas e os horários previstos na Portaria nº 001/2026.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**JUNIOR MOTTER**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**FDA4258D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 291**

**DECRETO 291/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 521.300,00 (quinhentos e vinte e um mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN  
03.004 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
03.004.04.122.0002.2.005 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
3.3.90.46.00.00 1000 AUXILIO-ALIMENTACAO 68.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE  
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.001.10.122.0034.2.021 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE.  
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 65.500,00

05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.  
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.000,00  
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUICOES PATRONAIS 21.300,00

05.001.10.301.0007.2.029 MANUTENCAO DA FARMACIA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS.  
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00  
3.1.90.13.00.00 494 CONTRIBUICOES PATRONAIS 2.000,00

05.001.10.782.0006.2.030 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE.  
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.500,00  
3.1.90.13.00.00 303 CONTRIBUICOES PATRONAIS 9.500,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU  
07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO / FUNDO MUNICIOPAL DA EDUCACAO - FME  
07.001.12.122.0036.2.044 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.500,00  
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUICOES PATRONAIS 2.000,00

07.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO FUNDAMENTAL  
07.002.12.361.0017.2.045 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS  
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.000,00

07.002.12.361.0017.2.066 MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00  
3.1.90.11.00.00 4101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00  
3.1.90.13.00.00 102 CONTRIBUICOES PATRONAIS 4.000,00  
3.1.90.13.00.00 4101 CONTRIBUICOES PATRONAIS 4.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL  
07.003.12.365.0018.2.081 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 4101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 110.000,00  
3.1.90.13.00.00 4101 CONTRIBUICOES PATRONAIS 22.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SESLA  
11.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
11.001.27.812.0027.2.064 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.  
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVACAO, COMUNICACAO, TURISMO E CULTURA - SEICOMTURC

12.002 DEPARTAMENTO DE TURISMO  
12.002.23.122.0028.2.068 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Suplementação: 521.300,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Redução

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEAFIPLAN  
03.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
03.001.04.846.0003.0.001 OPERACOES ESPECIAIS  
3.3.90.91.00.00 1000 SENTENCAS JUDICIAIS 311.800,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE  
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.  
3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU  
07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL  
07.003.12.365.0018.2.081 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR  
07.006.12.122.0021.2.054 MANUTENCAO DO TERMINAL DA DISTRIBUICAO DA MERENDA - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

07.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGISTICA ESCOLAR  
07.007.12.782.0006.2.053 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.  
3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.500,00  
3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUICOES PATRONAIS 22.000,00

Total Redução: 521.300,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de outubro de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valdir de Souza  
**Código Identificador:**022426DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 292/2026**

**DECRETO 292/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação:

#### 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE

##### 05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001.10.301.0007.2.026 MANUTENCAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS  
3.1.90.11.00.00 151 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 72.000,00

#### 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEDU

##### 07.003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E ENSINO INFANTIL

07.003.12.365.0018.2.047 MANUTENCAO DE CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL.  
3.1.90.11.00.00 1038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 36.000,00  
3.1.90.13.00.00 1038 CONTRIBUICOES PATRONAIS 6.000,00

**Total Suplementação: 114.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito abaixo:

#### Receitas:

1.7.1.3.50.1.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO 72.000,00  
1.7.1.5.50.0.1 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIÃO 42.000,00

**Total da Receita: 114.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 26 de outubro de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Janaina Barcala Paulo

**Código Identificador:CE19A17B**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 290/2026

#### DECRETO Nº 290/2026

SÚMULA: Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º**Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor Conselho Municipal de Assistência Social.

#### GOVERNAMENTAL:

##### I - Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Andréia Regina Alexandrino

Suplente: Adriana Canovas Matias Cassins

##### II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Denise Bartko de Alencar Paulo

Suplente: Mariza Maria Campos Costa

##### III - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vânia Cristina Machado

Suplente: Leide Aparecida Pazine Bueno

##### IV - Departamento Jurídico:

Titular: Adaauto Aparecido de Assis

Suplente: Luiz Eduardo Aparecido de Ananias

##### V – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Valdir de Souza

Suplente: Janaina Barcala Paulo

#### NÃO GOVERNAMENTAL:

##### Entidades e Organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social

Titular: Vânia Aparecida Alves Ferreira

Suplente: Fernanda Amadeu

Titular: Juliana Eliza da Silva

Suplente: Tania Mara Karolkevic

##### Usuários da Assistência Social

Titular: Tatiane de Moura Pereira Borges

Suplente: Dineli Santos da Silva Ferreira

Titular: Andreia Aparecida Moura

Suplente: Sirlei Aparecida Cantuario TRindade

##### Trabalhadores da Área e Conselhos de Classe

Titular: Greiele Renata de Freitas

Suplente: Luciana Isono Pereira Piekny

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Califórnia, 26 de outubro de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Aparecido de Ananias

**Código Identificador:77E988F8**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

OBJETO: Adesão (carona) ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente Ata Registro de Preços 003/2026 realizado pelo CISA, para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, tipo ônibus em atenção ao Protocolo da SESA 26.191.625-8.

FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 734.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 26/10/2026

**Publicado por:**  
Jeniffer Helen Teodoro  
**Código Identificador:**FF8B7D67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026 ADESÃO/CARONA Nº 30/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026**  
**ADESÃO/CARONA Nº 30/2026**

**OBJETO:** Adesão (carona) ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente Ata Registro de Preços 003/2026 realizado pelo CISA, para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, tipo ônibus em atenção ao Protocolo da SESA 26.191.625-8

**RAZÃO DA DISPENSA:** O presente processo licitatório para A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 810/2026. A aquisição dos equipamentos será com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, através do protocolo 26.191.625-8.

A necessidade de renovação da frota municipal de saúde é premente. O uso contínuo dos veículos atuais acarreta um desgaste natural que compromete a segurança e eleva os custos de manutenção corretiva. A aquisição de novos veículos garantirá:

Segurança no Transporte: Condições ideais para o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento fora do domicílio (TFD).  
Eficiência Operacional: Redução do tempo de resposta e maior disponibilidade da frota.

Economia: Veículos novos possuem garantia de fábrica e menor consumo de combustível, otimizando os recursos públicos.

A opção pela adesão ao certame do CISA justifica-se pela celeridade processual e economia de escala. Por tratar-se de um consórcio regional, os preços registrados apresentam-se vantajosos em relação ao mercado varejista comum, além de evitar a duplicidade de custos administrativos com a abertura de um novo processo licitatório específico. A aquisição respeita os limites e condições estabelecidos pela Nova Lei de Licitações, garantindo que o objeto pretendido pelo município seja idêntico ao licitado pelo órgão gerenciador (CISA) e que o cronograma de desembolso esteja alinhado à dotação orçamentária e ao repasse estadual.

No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 86, inciso 2.º da Lei 14.133/2021, conforme segue:

[...]

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Por oportuno, friso que deve ser elaborado o presente processo de adesão por ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, referente Ata Registro de Preços 004/2026 realizado pelo CISMEL, para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, tipo Ônibus em atenção ao Protocolo da SESA 26.191.628-6 com os trâmites normais pelo setor competente.

Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

**FORNECEDOR:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
**CNPJ:** 20.290.311/0001-40  
**VALOR:** R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 86, inciso II.

Califórnia, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Jeniffer Helen Teodoro  
**Código Identificador:**40EB53EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026 RATIFICAÇÃO DA ADESÃO/CARONA Nº 30/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2026**  
**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO/CARONA Nº 30/2026**

**DO OBJETO:** Adesão (carona) ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente Ata Registro de Preços 003/2026 realizado pelo CISA, para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, tipo ônibus em atenção ao Protocolo da SESA 26.191.625-8

**FORNECEDOR:** RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
**CNPJ:** 20.290.311/0001-40  
**VALOR:** R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 14.133/2021, artigo 86, inciso II.

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **Valor Total: R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Ratifico a Adesão (carona) ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente Ata Registro de Preços 003/2026 realizado pelo CISA, para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, tipo ônibus em atenção ao Protocolo da SESA 26.191.625-8

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeniffer Helen Teodoro  
**Código Identificador:**38083C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REPUBICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2026**

**REPUBICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 132/2026**  
**CONCORRÊNCIA Nº 16/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 17 de novembro de 2026**, na Rua 17 de dezembro, nº 149, centro, Califórnia/PR. Concorrência presencial, a entrega de documentação será do dia 03 de setembro de 2026 à 26 de outubro de 2026, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENOS LOCALIZADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO PARA FINS EMPRESARIAIS, LIMITADA A 01 (UM) TERRENO POR CNPJ HABILITADO**. Julgamento: Melhor Técnica. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com).

Califórnia, 26 de outubro de 2026.



**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniele de Lurdes Ramari Mossi

**Código Identificador:**F3320725

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO**  
**DECRETO Nº 1.409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**DECRETO Nº 1.409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

Súmula: Decreta RECESSO ADMINISTRATIVO no dia 30/10/2026, em Alusão ao dia do SERVIDOR PÚBLICO, e das providências.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Em virtude da Celebração do dia do Servidor Público, conforme o artigo 236 dalei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, onde determina que 28 de outubro é oficialmente o dia do Servidor Público no Brasil, Fica Decretado Recesso Administrativo nas Repartições Públicas Municipais na data **(30/10/2026)**.

**Parágrafo único:** No dia referido no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de Serviço Público Essencial, tal como o Plantão do Conselho Tutelar, Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde, e o Serviço de Coleta de Lixo e Resíduos, e outros serviços que porventura forem necessários, ficando ao encargo dos titulares dos respectivos órgãos, a instituição e publicação de Escalas de trabalho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2026.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Marcio Mayer

**Código Identificador:**87BC5E15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 06/2026**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, sob o regime de **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA PIQUIRI – LIGAÇÃO CAMPINA DO SIMÃO A SANTA MARIA DO OESTE**, conforme descrição no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMCS** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**

- Início de Recebimento das propostas: **A partir das 08h00 do dia 27/10/2026.**
- Fim de Recebimento das Propostas: **11/11/2026 às 09h00min.**
- Data e horário de abertura: **12/11/2026 - às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **12/11/2026 - às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br** "**Acesso Identificado**", **licitação na modalidade De CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: **https://eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40.**

Site da BLL: **https://bll.org.br/** e no e-mail: **licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.**

Campina do Simão - Pr, 26 de outubro de 2026.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leomarcio de Lima Santos

**Código Identificador:**0B5E8D00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

Objeto: **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022).**

**RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO**

Torna-se público o Resultado Preliminar de Habilitação do chamamento em epígrafe, cuja habilitação deu-se pela ordem de apresentação de projeto cultural e documentação de habilitação, da seguinte forma:

**1ª CLASSIFICADA E HABILITADA.**

**GUILHERME DOS SANTOS NEUMANN EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ Nº **46.199.244/0001-46**, localizada na Rua Pedro Sydor nº 695, Térreo, Centro, Campina do Simão-PR, estado do Paraná, CEP 85148-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Guilherme Dos Santos Neumann.**

| Item | DESCRIÇÃO/PROJETO                    |
|------|--------------------------------------|
| 01   | ACORDES – MÚSICA, VIOLÃO E CIDADANIA |

O projeto apresentado encontra-se disponível para consulta no portal da transparência municipal através do endereço: **https://www.campinadosimao.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php?modulo=40&pesquisar=1&a=2026&m=3&s=**

Fica aberto o prazo para interposição de recurso contra o **Resultado Preliminar de Habilitação**, no período de **27 a 29 de outubro de 2026**, conforme estabelecido no cronograma do Edital de Chamamento Público nº 05/2026.

Os recursos deverão ser protocolados, dentro do período estabelecido no Edital, **presencialmente na Prefeitura Municipal de Campina do Simão, junto ao Setor de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00**, ou encaminhados por meio do endereço eletrônico **licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br**, observadas as demais disposições previstas no Edital.

Campina do Simão - PR, 26 de outubro de 2026.

**LEOMARCIO DE LIMA SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Leomarcio de Lima Santos

**Código Identificador:**939824A4**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
11/2026**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) inscrições para o curso: “Responsabilidade dos Agentes Públicos: o que pode gerar multa, improbidade e responsabilização” com realização nos dias 27 a 30 de outubro de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu – Pr.

Justifica-se a participação no referido curso considerando a necessidade de capacitação e atualização dos integrantes acima relacionados quanto às responsabilidades dos agentes públicos, especialmente no que se refere às hipóteses de aplicação de multa, improbidade administrativa e responsabilização civil, penal e administrativa no exercício da função pública. O domínio técnico sobre esses temas é essencial para garantir a segurança jurídica das decisões tomadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a conformidade com a legislação vigente e a mitigação de riscos institucionais e pessoais decorrentes do exercício do mandato e das funções administrativas.

Fornecedor: PRIME Cursos Ltda.

CNPJ: 49.996.189/0001-03

Valor: R\$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais).

Data da homologação: 21/10/2026

Fundamento Legal: Art.74, III, da Lei 14.133/21

Autorização:

**PEDRO APARECIDO CAFÉ**

Presidente

**Publicado por:**

Adriano Junior Frason Ribeiro

**Código Identificador:**82653258**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03**

Objeto: Renovação do contrato nº 09/2024, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, prorrogando os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, ou seja 24/10/2026 a 24/10/2027, bem como o reajuste deste contrato, adequando os valores pactuados às novas condições de mercado, para o fornecimento parcelado de placas diversas em aço inox, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/Pr.

Cessionária: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.145.654/0001-20

Valor Total: R\$ 32.537,29 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).

Data assinatura: 23/10/2026

Fundamento Legal: art. 107, da Lei nº. 14.133/21 e alterações.

Autorização:

**PEDRO APARECIDO CAFÉ**

Presidente

**Publicado por:**

Adriano Junior Frason Ribeiro

**Código Identificador:**78D8CB2F**SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 105/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº. 105/2026**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO VEÍCULO BÁSICO/PASSEIO, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITÁRIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Critério de julgamento:** Menor Preço por Item**Valor Máximo:** R\$ 115.278,50 (Cento e quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**Data de abertura:** 13/11/2026 às 15:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**A4C2C959**SETOR DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 106/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº. 106/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT FORMATURA (BECAS E ACESSÓRIOS) PARA ATENDER AS DIVERSAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTO AOS EQUIPAMENTOS CRAS E CREAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Critério de julgamento:** Menor Preço Global**Valor Máximo:** R\$ 77.911,20 (setenta e sete mil novecentos e onze reais e vinte centavos)**Data de abertura:** 16/11/2026 às 09:00 horas.**Local da realização:** Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: [www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br) na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: [licitacoes@pmcgs.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pmcgs.pr.gov.br) e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**2FA3A7BE**SETOR DE COMPRAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:  
156/2026****Extrato de Ata de Registro de Preços****Ata de Registro de Preços nº: 156/2026****ID nº: 2026295****Pregão nº: 86/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME CNPJ: 11.300.287/0001-91

**Valor total:** R\$ 61.510,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--------|
| MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**941EC10F

#### SETOR DE COMPRAS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 152/2026

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº: 152/2026**

**ID nº: 2026291**

**Pregão nº: 86/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 46.700.625/0001-67

**Valor total:** R\$ 41.255,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--------|
| MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**85F65A4A

#### SETOR DE COMPRAS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 153/2026

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº: 153/2026**

**ID nº: 2026292**

**Pregão nº: 86/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** ELETROBOOK COMERCIAL LTDA CNPJ: 21.718.933/0001-99

**Valor total:** R\$ 220.400,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--------|
| MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**758B67A6

#### SETOR DE COMPRAS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 154/2026

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº: 154/2026**

**ID nº: 2029293**

**Pregão nº: 86/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** FBORGES EQUIPAMENTOS CNPJ: 39.935.346/0001-17

**Valor total:** R\$ 36.800,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--------|
| MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**C33E704C

#### SETOR DE COMPRAS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2026

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº: 155/2026**

**ID nº: 2026294**

**Pregão nº: 86/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** Freedom do Brasil LTDA CNPJ: 35.733.585/0001-33

**Valor total:** R\$ 40.860,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--------|
| MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**C19D2601

#### SETOR DE COMPRAS

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 157/2026

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº: 157/2026**

**ID nº: 2026296**

**Pregão nº: 86/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** J RAFAEL DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.614.681/0001-56

**Valor total:** R\$ 93.462,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--------|
| MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**DDADA6D4

#### SETOR DE COMPRAS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 158/2026

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Ata de Registro de Preços nº: 158/2026**

**ID nº: 2026297**

**Pregão nº: 86/2026**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, FOTO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** PKR SHOP LTDA CNPJ: 67.008.552/0001-17

**Valor total:** R\$ 36.460,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                          | Cargo  |
|-------------------------------|--------|
| MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 19 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**C3D6AECE

#### SETOR DE COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº: 131/2026

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº: 131/2026**

**ID nº: 2026253**

**Pregão nº: 74/2026**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE INCLUIDO OS MÓDULOS DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, GESTÃO DE CONTROLE INTERNO, GESTÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS E PORTAL DE INFORMAÇÕES PÚBLICAS, COM SERVIÇOS AGREGADOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO/MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA CNPJ: 25.235.415/0001-75

**Valor total:** R\$ 130.000,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                        | Cargo                 |
|-----------------------------|-----------------------|
| JEAN ANDREY RODRIGUES       | FISCAL TÉCNICO        |
| MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA | FISCAL ADMINISTRATIVO |

Campina Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**90678E88

#### SETOR DE COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº: 137/2026

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº: 137/2026**

**ID nº: 2026285**

**Pregão nº: 85/2026**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICO PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2026" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 2645/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME CNPJ: 11.300.287/0001-91

**Valor total:** R\$ 5.245,01. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                        | Cargo  |
|-----------------------------|--------|
| MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 9 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**5FAB2BC0

#### SETOR DE COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº: 140/2026

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº: 140/2026**

**ID nº: 2026298**

**Inexigibilidade nº: 101/2026**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86

**Empresa:** CASA DA VÓ JURA LAR PARA IDOSOS LTDA CNPJ: 53.165.134/0001-29

**Valor total:** R\$ 610.426,00. **Vigência:** 60 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome                                      | Cargo  |
|-------------------------------------------|--------|
| SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 20 de Outubro de 2026



**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**50C1309D**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 143/2026****Extrato de Contrato****Contrato nº: 143/2026****ID nº: 2026301****Pregão nº: 96/2026****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, COMPREENDENDO BRITA GRADUADA, BRITA 4-A, RACHÃO, PEDRISCO LIMPO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86**Empresa:** FALER BLOCOS LTDA **CNPJ:** 22.691.862/0001-40**Valor total:** R\$ 1.136.525,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome         | Cargo  |
|--------------|--------|
| ELIEL BONFIM | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 21 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**6537E71A**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 144/2026****Extrato de Contrato****Contrato nº: 144/2026****ID nº: 2026302****Pregão nº: 96/2026****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, COMPREENDENDO BRITA GRADUADA, BRITA 4-A, RACHÃO, PEDRISCO LIMPO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86**Empresa:** GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ:** 19.013.506/0001-63**Valor total:** R\$ 549.112,50. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome         | Cargo  |
|--------------|--------|
| ELIEL BONFIM | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 21 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**2C2072F6**SETOR DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 145/2026****Extrato de Contrato****Contrato nº: 145/2026****ID nº: 2026303****Pregão nº: 96/2026****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA, COMPREENDENDO BRITA GRADUADA, BRITA 4-A, RACHÃO, PEDRISCO LIMPO, PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - CNPJ 76.105.600/0001-86**Empresa:** MINERACAO CANTAREIRA LTDA **CNPJ:** 44.001.536/0001-05**Valor total:** R\$ 977.550,00. **Vigência:** 12 meses.

A fiscalização da contratação será de responsabilidade do(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo:

| Nome         | Cargo  |
|--------------|--------|
| ELIEL BONFIM | FISCAL |

Campina Grande do Sul, 21 de Outubro de 2026

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**C9D57988**SETOR DE COMPRAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 25/2026**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa nº 25/2026

Processo nº 277/2026

Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa nº. 25/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 500 HORAS DAS MÁQUINAS CATERPILLAR, SENDO 1 (UM) ROLO COMPACTADOR, 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E 2 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

| Fornecedor              | CNPJ               | Valor Total   |
|-------------------------|--------------------|---------------|
| PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A | 76.527.951/0001-85 | R\$ 20.456,40 |

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP ([www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)) e no Portal de Transparência do Município ([www.campinagrandedosul.pr.gov.br](http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br))

Campina Grande do Sul, 26/10/2026.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leile Bednartczuk Pontes

**Código Identificador:**EFD956B8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1312/2026**

Ementa: Dispõe sobre a implementação da estrutura administrativa e pedagógica para a Política de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul/ PR.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Campina Grande do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais, com vistas à normatização e implementação estrutural administrativa e pedagógica para a política de alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul/ PR.

Considerando os dispositivos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que define os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e orienta a organização curricular da Educação Básica, estabelecendo a alfabetização como prioridade nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

Considerando as disposições da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, especialmente quanto à responsabilidade em assegurar a aprendizagem, no ensino público;

Considerando o Decreto Federal nº. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, reduzir desigualdades educacionais e fortalecer o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.732/2026, de agosto de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização de Campina Grande do Sul, estabelecendo diretrizes e ações, mecanismos de governança e avaliação;

Considerando a necessidade de implementar a estrutura administrativa e pedagógica para a política de alfabetização na Rede Pública Municipal de Ensino de Campina Grande do Sul/ PR

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituída a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, vinculada à Secretaria Municipal da Educação de Campina Grande do Sul/ PR, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças da rede pública municipal de ensino.

- I. Secretário Municipal da Educação;
- II. Direção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
- III. Coordenador Pedagógico Escolar da Secretaria Municipal de Educação
- IV. Articulador Municipal da RENALFA;
- V. Supervisor Pedagógico Escolar;
- VI. Equipe Administrativa de Apoio Escolar;

**Art. 2º** São atribuições do Secretário(a) Municipal da Educação:

- I. Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II. Deliberar sobre diretrizes, metas e prioridades da política;
- III. Garantir recursos humanos, financeiros e materiais para execução das ações;
- IV. Representar o Município perante os programas estaduais e federais relacionados à alfabetização;
- V. Homologar planos, relatórios e demais documentos oficiais;
- VI. Planejar e executar as formações continuadas dos professores e profissionais da educação.

**Art. 3º** São atribuições da Direção Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação:

- I. Estruturar as diretrizes de alfabetização e letramento do município em alinhamento com os compromissos nacionais (como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada) e estaduais.

- II. Assegurar a articulação entre os direitos de aprendizagem da Educação Infantil e os dois primeiros anos do Ensino Fundamental, garantindo uma transição suave e focada na linguagem.
- III. Estabelecer metas claras de fluência leitora e escrita para cada etapa do ciclo de alfabetização.
- IV. Orientar e supervisionar a atuação dos formadores locais e articuladores municipais envolvidos nos programas de alfabetização.
- V. Orientar a escolha, a distribuição e o uso pedagógico dos materiais didáticos específicos para o ciclo alfabetizador.
- VI. Coordenar a execução municipal das políticas nacionais e estaduais de alfabetização, incluindo o cumprimento de condicionantes pedagógicas e prestação de contas dos indicadores.
- VII. Articular estratégias com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e equipes multidisciplinares para garantir o suporte adequado às crianças com dificuldades específicas de aprendizagem ou deficiências.
- VIII. Incentivar ações municipais de incentivo à leitura que envolvam as famílias e a comunidade escolar.

**Art. 4º** Compete ao Coordenador Pedagógico da Política da Alfabetização Municipal;

- I. Coordenar técnica e pedagogicamente a Política Municipal de Alfabetização;
- II. Planejar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas;
- III. Elaborar o Plano Anual de Ações da política;
- IV. Planejar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido nas escolas;
- V. Orientar os professores alfabetizadores quanto às práticas pedagógicas;
- VI. Promover a integração entre currículo, avaliação e formação continuada;
- VII. Apoiar as equipes gestoras na implementação das ações da política;
- VIII. Realizar visitas técnicas às unidades escolares
- IX. Acompanhar a execução das metas estabelecidas, entre elas aquelas do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;
- X. Elaborar relatórios técnicos e indicadores de desempenho;

**Art. 5º** São atribuições do Articulador Municipal da RENALFA:

- I. Elaborar o Plano Anual de Ações da Política da Alfabetização Municipal;
- II. Articular as ações entre a Secretaria Municipal da Educação, escolas, Núcleo Regional da Educação e demais órgãos envolvidos;
- III. Incentivar a formação pedagógica continuada e promover campanhas de formações;
- IV. Avaliar os resultados das ações formativas;
- V. Acompanhar a execução das metas estabelecidas;
- VI. Orientar os professores alfabetizadores quanto às práticas pedagógicas.

**Art. 6º** Compete ao Coordenador Pedagógico Escolar nas unidades de ensino:

- I. Garantir a implementação da Política de Alfabetização na unidade escolar;
- II. Acompanhar o planejamento dos professores alfabetizadores alinhados à BNCC e ao Referencial Curricular do Estado do Paraná;
- III. Orientar intervenções pedagógicas conforme os resultados das avaliações;
- IV. Monitorar a evolução da aprendizagem dos estudantes;
- V. Organizar momentos de estudo e planejamento coletivo;
- VI. Promover reuniões pedagógicas para análise dos resultados;
- VII. Manter o contato constante com a Secretaria Municipal da Educação para a promoção e implementação de ações voltadas à Política de Alfabetização
- VIII. Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico.

**Art. 7º** Cabe a Equipe Administrativa de Apoio Escolar:

- I. Organizar documentos, registros e manter atualizado dados da Política de Alfabetização na unidade escolar;
- II. Dar suporte administrativo às ações desenvolvidas pelas Coordenação Pedagógica Escolar e pelos Professores;
- III. Manter e atualizar o banco de dados dos alunos matriculados;

IV. Monitorar e organizar a documentação da vida legal da instituição de ensino;

**Art. 8º** A atuação integrada entre os membros da estrutura deverá assegurar o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação contínua das ações da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com a legislação vigente, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Política de Alfabetização do Território Paranaense e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 26 de outubro de 2026.

**BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI**

Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº. 06/2025

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**BB584823

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23 / 2026**

**Processo licitatório:** 325 / 2026

**Fundamento:** Artigo nº 28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, incluindo produtos perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, Educação e Saúde do Município de Campo do Tenente.

**Data de Homologação:** 15/10/2026

**Valor Total Homologado:** R\$ 136.588,10

| Nº ATA   | DETENTOR                              | CNPJ               | VALOR TOTAL | DATA ASSINATURA DA |
|----------|---------------------------------------|--------------------|-------------|--------------------|
| 167/2026 | AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA           | 64.092.284/0001-76 | 25.965,90   | 20/10/2026         |
| 168/2026 | NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI          | 14.156.181/0001-54 | 55.531,00   | 22/10/2026         |
| 169/2026 | G M DISTRIBUIDORA LTDA                | 21.604.118/0001-07 | 21.432,90   | 21/10/2026         |
| 170/2026 | PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP          | 07.634.816/0001-16 | 5.548,00    | 20/10/2026         |
| 171/2026 | BASEFLEX DISTRIBUIDORA LTDA           | 45.903.993/0001-40 | 12.472,00   | 23/10/2026         |
| 172/2026 | R & C AMORIM SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA | 48.483.406/0001-07 | 7.818,30    | 19/10/2026         |
| 173/2026 | VTR COMERCIAL LTDA                    | 52.932.346/0001-21 | 7.820,00    | 19/10/2026         |

**Vigência:** 12 Meses.

**Publicado por:**  
Thiago José Barbosa  
**Código Identificador:**E445BEB6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 834/2026**

Exonera FRANCISCO APARECIDO DE SOUSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, o servidor **FRANCISCO APARECIDO DE SOUSA**, matrícula n.º 3347, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05.10.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 26 de outubro de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalli Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**FE82EA55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 835/2026**

Exonera RONALDO SOARES DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Diretor Adjunto, Símbolo DC3, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, o servidor **RONALDO SOARES DA SILVA**, matrícula n.º 3070, a partir de 05 de outubro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05.10.2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 26 de outubro de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalli Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**F810757E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 836/2026**

Nomeia FRANCISCO APARECIDO DE SOUSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia FRANCISCO APARECIDO DE SOUSA**, portador do RG n.º 9.\*\*\*.593-6/SESP-PR e do CPF n.º 531.\*\*\*.01-82, para o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC3, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, a partir de 05/10/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de outubro de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalli Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**96229F40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 837/2026**

Nomeia RONALDO SOARES DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º - Nomeia RONALDO SOARES DA SILVA**, portador do RG n.º 9.\*\*\*.702-0/SESP-PR e do CPF n.º 055.\*\*\*.\*89-63, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC2, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, a partir de 05 de outubro de 2026.

**Art. 2º -** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 26 de outubro de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalli Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**4B824146

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 838/2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito Mil Reais), como segue:

|                                                  |                     |      |           |
|--------------------------------------------------|---------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO: 02 - GABINETE                             |                     |      |           |
| UNIDADE: 01 – GABINETE                           |                     |      |           |
| 04.122.1002.2.002 – Manut. Da Chefia de Gabinete |                     |      |           |
| 3.3.90.30.00.00                                  | MATERIAL DE CONSUMO | 0000 | 28.000,00 |
| TOTAL                                            |                     |      | 28.000,00 |

**Art. 2º -** Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito Mil Reais), proveniente da fonte: 0000.

|                                                                        |                                    |      |           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-----------|
| ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                            |                                    |      |           |
| UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                          |                                    |      |           |
| 04.122.1013.2.112 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Turismo |                                    |      |           |
| 4.4.90.52.00.00                                                        | Equipamentos E Material Permanente | 0000 | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00                                                        | OBRAS E INSTALAÇÕES                | 0000 | 18.000,00 |
| TOTAL                                                                  |                                    |      | 28.000,00 |

**Art. 3º -** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de outubro de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalli Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**51722449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N° 12.2026 - CMDPI**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em reunião ordinária n° 08.2026, realizada aos vinte e um dias do mês de outubro de 2026.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Aprovar Ata da Reunião Ordinária n° 07/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Campo Magro, sem ressalvas.

**Art. 2º –** Aprovar na íntegra a prestação de contas realizada pela Secretaria Municipal da Assistência Social referente à Deliberação 19/2023 - CEDI/PR com Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Município: Campo Magro. Repasse: Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa. Período da prestação de contas: Anual 2025 -01/01/2025 a 31/12/2025. Valor do Repasse: R\$50.000,00.

**Art. 3º –** Aprovar na íntegra a prestação de contas realizada pela Secretaria Municipal da Assistência Social referente à Deliberação 24/2023 CEDI/PR com Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Município: Campo Magro. Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Período da prestação de contas: Anual 2025. Valor de repasse: R\$10.115,00.

**Art. 4º –** Aprovar na íntegra a prestação de contas realizada pela Secretaria Municipal da Assistência Social referente à Deliberação 34/2024 - CEDI/PR, com Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Município: Campo Magro. Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais 60 fase II. Período de prestação de contas: anual 2025. do pagamento até 31/12/2025. Valor do repasse: R\$25.000,00.

**Art. 5º –** Dar ciência da nomeação de Laís Paula Rodrigues de Oliveira para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social (SAS).

**Art. 6º –** Deliberar pelo convite ao idoso envolvido na denúncia formalizada por meio do Ofício n° 05/2026 para participação na próxima plenária do CMDPI, a fim de apresentar retorno sobre as providências adotadas, considerando as informações prestadas pelo CRAS por meio do Ofício n° 88/2026 – SAS, ficando a Secretaria Executiva responsável por realizar o contato e formalizar o convite, bem como determinar o arquivamento do referido ofício junto aos registros do Conselho, para fins de documentação e consulta futura.

**Art. 7º –** Tomar ciência do Ofício n° 287/2026 – SESAUI, que indica a servidora Paula Cristina Santos Clazer Chaves como representante da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa, registrando a indicação para fins de composição e continuidade dos trabalhos da Comissão.

**Art. 8º –** Tomar ciência do Ofício n° 267/2026 – CEAS/PR, referente ao Decreto n° 13.120, de 17 de setembro de 2026, que dispõe sobre a correção dos valores dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, conforme a variação acumulada do INPC no período de março de 2023 a agosto de 2026, registrando o conhecimento do colegiado quanto ao documento e à orientação de ampla divulgação das informações.

**Art. 9º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**



Campo Magro, 26 de outubro de 2026.

**CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**  
Natali Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**4B6E150A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE 16/2026**

**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

**CNPJ:** 01.607.539/0001-76

**LOCADOR:** THALIA DAIANE KMECIK

**CPF/ME:** 083.801.109-86

**OBJETO:** Locação de imóvel situado na rodovia Gumercindo Boza, nº 18.135, em Campo Magro/PR, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.284,00 (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado de sua assinatura, compreendo o período de 09/10/2026 a 09/10/2027

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de outubro de 2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**991E793C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 511/2026**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **RONALDO KEGLER LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 804.xxx.xxx-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA I**, nomeado pela Portaria nº 310/2012, matrícula: 2404-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 22 de outubro de 2026.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anna Karollyna Lopes de Oliveira  
**Código Identificador:**4BF0DA50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROGRAMA "CANDÓI MAIS CRÉDITO" PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2026 EDITAL Nº 02/2026 DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**PROGRAMA "CANDÓI MAIS CRÉDITO"**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2026**

**EDITAL Nº 02/2026**

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**O MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o EDITAL de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas do programa "**CANDÓI MAIS CRÉDITO**", instituído pela Lei Municipal nº 1.812/2025, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

| PROponente                     | Razão Social                                           | CNPJ               | ENQ. |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|------|
| SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES | SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES                         | 63.232.293/0001-52 | MEI  |
| HELENA BONFIM CZEKAY           | BONFIM CONTABILIDADE LTDA                              | 19.264.526/0001-07 | ME   |
| GIAN RODRIGO EDGAR DE OLIVEIRA | GIAN RODRIGO EDGAR DE OLIVEIRA - OFICINA MECANICA LTDA | 17.999.808/0001-27 | ME   |
| VALMIR MACHADO                 | VALMIR MACHADO ROLAMENTOS ACESSÓRIOS E AUTO PEÇAS      | 22.869.110/0001-27 | EPP  |
| ROBSON FUCK PEREIRA            | 61.922.664 ROBSON FUCK PEREIRA                         | 61.922.664/0001-00 | MEI  |
| JOCIMAR ZAGO ANTONIO           | ZAGO E DE COL LTDA ME                                  | 19.912.610/0001-90 | ME   |
| WEULLER PEDROZO CEZAR          | WP VIDROS E ESQUADRIAS LTDA                            | 39.649.316/0001-44 | ME   |
| CEZAR AUGUSTO PERIN            | CESAR AUGUSTO PERIN LTDA                               | 29.839.525/0001-05 | ME   |
| ELEANDRO PEREIRA DA SILVA      | ELEANDRO P DA SILVA                                    | 48.815.635/0001-73 | ME   |
| RONOALDO FERREIRA              | R. FERREIRA & CIA LTDA                                 | 26.649.352/0001-66 | ME   |

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| PROponente                        | Razão Social                     | CNPJ               | ENQ. |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------|------|
| ALLAN SZYSZYMINOVICZ VICTOR       | ALLAN SZYSZYMINOVICZ ME VICTOR   | 23.716.311/0001-57 | ME   |
| JOSE FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO | FAUTECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA | 62.847.169/0001-39 | ME   |

Eventuais recursos contra esse edital poderão ser interpostos nos dias 28 e 29 de outubro de 2026 das 8h30min às 12h e das 13h às 16h30min na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Candói/PR, 27 de outubro de 2026.

**CAROLINE BORDIGNON DA ROSA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8C251764

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 143/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 143/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026**

**PROCESSO DIGITAL Nº 3.101/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

**CONTRATADO:** GUARA AUTO PECAS SA - CNPJ sob o nº 77.882.579/0001-98.

**OBJETO:** Aquisição de um veículo novo (0 km) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família com recursos oriundos da Resolução 005/2025 e 006/2026 da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Maria Caroline Dias de Ramos  
**Código Identificador:**87F107D8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026**

**CONTRATO Nº 145/2026. CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 (PROCESSO Nº 3.415/2026). PROCESSO DE EMPENHO Nº 3.883/2026. CONTRATANTE. MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94). CONTRATADO: C F DOS SANTOS ESTRUTURAS (CNPJ nº 58.020.494/0001-56). OBJETO:** Contrato é por escopo e tem por objeto a contratação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais inclusos, destinados ao atendimento da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 225/2026, em virtude da tempestade de granizo e vendaval ocorrido em 30/06/2026, visando à reparação emergencial, à contenção de danos e ao restabelecimento das condições mínimas de uso da Capeta Mortuária na comunidade Paz que foi afetado pelo evento. **VALOR:** R\$ 19.202,89 (dezenove mil, duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha de orçamento do Plano de Manutenção. **PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao prazo de execução fixado no cronograma físico-financeiro do Plano de Manutenção acrescido de 3 (três) meses destinados aos atos de fiscalização, recebimento definitivo e liquidação da despesa. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 48 (quarenta e oito) horas contado da emissão da Ordem de Serviço (Requisição de Compra) para iniciar a prestação de serviço, e de 01 (um) mês para conclusão do objeto, em plenas condições de uso. **DOTAÇÃO:** 04.001.04.122.0002.2006 - Manutenção do Depto. de Gestão Administrativa - SA. **FISCAL:** Adriano Aparecido de Oliveira (Portaria nº 281/2026). **GESTOR:** Líciele Albanio. **DATA DE ASSINATURA:** 26/10/2026. **FORO:** Comarca de Guarapuava – PR. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** <https://candoi.1doc.com.br/verificacao/ED78-B151-6E13-E831>

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**7510E8F0

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**075/2026 (PROCESSO Nº 3.912/2026). NUMERO DA**  
**CONTRATAÇÃO NO PNCP: 035/2026.**

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Aquisição de materiais para construção, destinados ao atendimento das demandas previstas nas Emendas Impositivas Individuais nº 27, 31 e 55, do Município de Candói/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Grupo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 93.513,73 (noventa e três mil quinhentos e treze reais e setenta e três centavos). **SISTEMA:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 11/11/2026 – 08h30min. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município (<https://protocolo.candoi.pr.gov.br>) ou pelo e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 26/10/2026

**RODRIGO MISS,**  
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**A25893F6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**076/2026 (PROCESSO Nº 3.864/2026).**

**NUMERO DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 038/2026. ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional integral e contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) ou Casa Lar, destinado ao acolhimento de 01 (uma) pessoa idosa, classificada como Grau III de Dependência. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 101.310,24 (cento e um mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos). **SISTEMA:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 12/11/2026 – 08h30min. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através de protocolo pelo sistema de Processos Digitais do município (<https://protocolo.candoi.pr.gov.br>) ou pelo e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 26/10/2026

**SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO,**  
Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**926AF6D6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | CREDENCIAMENTO Nº**  
**90.005/2026 | PROCESSO Nº 1.748/2026**

Constatada a regularidade dos atos procedimentais e em cumprimento ao subitem 11.1 do Edital, a autoridade competente designada pela Portaria nº 02/2026, a Sra. Líciele Albanio, HOMOLOGA os julgamentos realizados no dia 19 de outubro de 2026, referente ao processo em epígrafe.

**Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) para a prestação de serviços de roçada de áreas verdes e limpeza de meios-fios, abrangendo logradouros públicos, prédios municipais e vias urbanas, com o devido recolhimento e transporte dos resíduos gerados:**

**Resultado:**

| Protocolo  | Ordem do Protocolo | Razão Social                                       | CNPJ               | Situação                     | Serviços Credenciados |
|------------|--------------------|----------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------|
| 2.909/2026 | 25                 | 68.630.376<br>EDSON BRUNO<br>OLIVEIRA DO<br>AMARAL | 68.630.376/0001-13 | Credenciado<br>em 19/10/2026 | Itens 1 e 5           |

Candói, 26 de outubro de 2026.

**LICIELE ALBANIO**  
Autoridade Competente  
Portaria nº 02/2026

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**94D275C8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 35/2026 DATA: 26/10/2026**

**PORTARIA Nº 35/2026**  
**DATA: 26/10/2026**

**SÚMULA:** Autoriza os vereadores Cleverson Baron dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo, Edelano Rohers e Sidinei José Giusti, a se deslocarem até a cidade de Marialva – PR, com saída no dia 26 de outubro de 2026 e retorno no dia 28 de outubro de 2026, para participarem do curso “Transferências Voluntárias: Resolução 140-26”, que será realizado no Cine Teatro Municipal Sônia Maria Silvestre,

entre os dias 27 a 28 de outubro de 2026, pelo Tribunal de Constas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os vereadores Cleverson Baron dos Santos, Genecir de Fatima Garda Rigo, Edelano Rohers e Sidinei José Giusti, a se deslocarem até a cidade de Marialva – PR, com saída no dia 26 de outubro de 2026 e retorno no dia 28 de outubro de 2026, para participarem do curso “Transferências Voluntárias: Resolução 140-26”, que será realizado no Cine Teatro Municipal Sônia Maria Silvestre, entre os dias 27 a 28 de outubro de 2026, pelo Tribunal de Constas do Estado do Paraná – TCE/PR.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal nº 2.772/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**SIDINEI JOSÉ GIUSTI**

Presidente

**Publicado por:**

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

**Código Identificador:**336EC97C

## GABINETE PREFEITO

### DECRETO Nº 431/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o art. 227 da Constituição Federal estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), determina, em seus arts. 86 e 88, que a política de atendimento dos direitos da criança se faça por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, com integração operacional dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), em seu art. 7º, faculta aos Municípios instituir comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância, com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos, cabendo ao Poder Executivo indicar o órgão responsável pela sua coordenação (§ 1º);

**CONSIDERANDO** que a mesma Lei determina que as políticas para a primeira infância sejam elaboradas com articulação intersetorial, participação da criança e da sociedade (art. 4º) e contem com monitoramento, coleta sistemática de dados, avaliação periódica e divulgação de resultados (art. 11);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, instituiu a Política Nacional Integrada da Primeira Infância, a ser implementada em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

**CONSIDERANDO** que o Município de Capitão Leônidas Marques está elaborando o seu Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) para o decênio 2027–2036, cuja coordenação, implementação e

monitoramento exigem instância permanente de articulação entre as políticas setoriais;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Capitão Leônidas Marques, doravante denominado Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com a finalidade de assegurar a articulação, a integração e o monitoramento das políticas, programas, serviços e ações voltados à proteção e à promoção dos direitos das crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade e de suas famílias, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 2016.

**Parágrafo único.** Para os efeitos deste Decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança, incluída a gestação, conforme o art. 2º da Lei Federal nº 13.257, de 2016.

**Art. 2º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de articulação intersetorial, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** O funcionamento do Comitê não substitui nem limita as competências deliberativas e de controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), previstas no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e na legislação municipal.

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** Compete ao Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

I – coordenar a elaboração, a implementação, o monitoramento, a avaliação e as revisões do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI);

II – articular as secretarias municipais, os conselhos de direitos e de políticas setoriais e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para a atuação integrada e integral junto às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

III – propor diretrizes, fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento, referência e contrarreferência, com prioridade às crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

IV – acompanhar a execução das ações e metas do PMPI e a evolução dos indicadores, elaborando relatório anual de monitoramento, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, ao CMDCA e à Câmara Municipal;

V – propor a inclusão das ações do PMPI no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), e acompanhar a apuração anual dos recursos aplicados na primeira infância, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.257, de 2016;

VI – promover a integração e o compartilhamento de dados e informações entre os sistemas setoriais sobre a primeira infância, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

VII – organizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos, processos periódicos de escuta das crianças, adequados às diferentes formas de expressão infantil, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.257, de 2016;

VIII – promover a formação continuada e intersetorial dos profissionais que atuam com a primeira infância;

IX – propor e apoiar ações de comunicação, mobilização social e sensibilização das famílias e da comunidade sobre a importância da primeira infância;

X – acompanhar a adesão do Município a programas estaduais e federais voltados à primeira infância e articular parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil;

XI – coordenar as consultas públicas e audiências relativas ao PMPI e às suas revisões;

XII – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VII – órgão municipal responsável pelo planejamento;
- VIII – órgão municipal responsável pelas obras e serviços urbanos;
- IX – órgão municipal responsável pelas finanças;
- X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), indicado pelo plenário, assegurada preferencialmente a representação da sociedade civil;
- XI – Conselho Tutelar;
- XII – 2 (duas) organizações da sociedade civil com atuação na promoção ou na defesa dos direitos da criança, escolhidas em fórum próprio convocado pelo CMDCA.

**§ 1º** Os representantes dos órgãos públicos serão indicados pelos respectivos titulares, preferencialmente entre servidores com atuação direta em programas e serviços voltados à primeira infância e com poder de decisão na respectiva pasta.

**§ 2º** Os representantes de que tratam os incisos X, XI e XII serão indicados pelos respectivos colegiados ou entidades, mediante ofício dirigido à coordenação do Comitê.

**§ 3º** Os órgãos e entidades deverão encaminhar as indicações no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Decreto, e os membros serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

**§ 4º** O mandato dos representantes das organizações da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução. Os representantes dos órgãos públicos poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação.

**§ 5º** O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos e o sucederá em caso de vacância, até nova designação.

**Art. 5º** Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Câmara Municipal, da Regional de Saúde, do Núcleo Regional de Educação, de instituições de ensino e pesquisa, de outros conselhos municipais e especialistas, sempre que a pauta o recomendar.

#### CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 6º** A coordenação do Comitê será exercida, em sistema de rodízio a cada 2 (dois) anos, pelas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde e de Assistência Social e Cidadania, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 2016.

**§ 1º** O primeiro período de coordenação caberá à Secretaria Municipal de Educação, e os períodos seguintes observarão a ordem estabelecida no regimento interno.

**§ 2º** A secretaria que estiver no exercício da coordenação indicará, entre seus servidores, a Secretaria Executiva do Comitê, responsável pelo apoio técnico e administrativo, pela convocação das reuniões, pela elaboração das atas e pela guarda da documentação.

**Art. 7º** Compete à coordenação do Comitê:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – propor a pauta e encaminhar as deliberações;
- III – representar o Comitê perante os demais órgãos e entidades;
- IV – solicitar aos órgãos municipais as informações necessárias ao monitoramento do PMPI;
- V – constituir câmaras técnicas ou grupos de trabalho, na forma do art. 9º.

#### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses, conforme calendário anual aprovado na primeira reunião do ano, e extraordinariamente sempre que convocado pela coordenação ou por um terço de seus membros.

**§ 1º** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo à coordenação o voto de desempate.

**§ 2º** As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida.

**§ 3º** As reuniões serão registradas em ata, e as atas, o calendário e os relatórios anuais serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município.

**Art. 9º** O Comitê poderá instituir câmaras técnicas ou grupos de trabalho temporários para o estudo de temas específicos, tais como monitoramento e dados, orçamento primeira infância, escuta das crianças e comunicação, com composição, objetivos e prazos definidos no ato de criação.

**Art. 10.** O Comitê aprovará o seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da sua instalação, o qual será homologado por Decreto.

#### CAPÍTULO VI DA ARTICULAÇÃO COM O CONTROLE SOCIAL

**Art. 11.** O Comitê submeterá ao CMDCA a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância e de suas revisões, para apreciação e aprovação, previamente ao encaminhamento do projeto de lei à Câmara Municipal.

**Art. 12.** O relatório anual de monitoramento do PMPI será apresentado ao CMDCA e aos demais conselhos de políticas setoriais pertinentes, em reunião plenária, e divulgado à população.

#### CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 14.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestarão ao Comitê, no âmbito de suas competências, o apoio técnico, administrativo e as informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos que integram o Comitê.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de outubro de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 431/2026

Quadro-resumo da composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância

| Nº   | Órgão ou entidade                                      | Forma de indicação         | Vagas                       |
|------|--------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| I    | Gabinete do Prefeito                                   | Prefeito Municipal         | 1 titular + 1 suplente      |
| II   | Secretaria Municipal de Educação                       | Secretário(a) da pasta     | 1 titular + 1 suplente      |
| III  | Secretaria Municipal de Saúde                          | Secretário(a) da pasta     | 1 titular + 1 suplente      |
| IV   | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania | Secretário(a) da pasta     | 1 titular + 1 suplente      |
| V    | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo              | Secretário(a) da pasta     | 1 titular + 1 suplente      |
| VI   | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer               | Secretário(a) da pasta     | 1 titular + 1 suplente      |
| VII  | Órgão responsável pelo planejamento                    | Titular do órgão           | 1 titular + 1 suplente      |
| VIII | Órgão responsável por obras e serviços urbanos         | Titular do órgão           | 1 titular + 1 suplente      |
| IX   | Órgão responsável pelas finanças                       | Titular do órgão           | 1 titular + 1 suplente      |
| X    | CMDCA                                                  | Plenário do Conselho       | 1 titular + 1 suplente      |
| XI   | Conselho Tutelar                                       | Colegiado do Conselho      | 1 titular + 1 suplente      |
| XII  | Organizações da sociedade civil (2)                    | Fórum convocado pelo CMDCA | 2 titulares + 2 suplentes   |
|      | <b>Total</b>                                           |                            | 13 titulares + 13 suplentes |

Convidados permanentes, sem direito a voto (art. 5º): Poder Judiciário, Ministério Público, Câmara Municipal, 10ª Regional de Saúde, Núcleo Regional de Educação e outros conselhos municipais.

**Publicado por:**  
Jaqueline Rohr Grohalski Gomes  
**Código Identificador:**5FA926BF



**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
INEX. 154/2026 - EXTRATO CTO 474/2026**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 154/2026.**

**Processo. Adm. Nº 291/2026.**

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inc. VI, 74, inciso III, “a e c”, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a favor da empresa **RELUZ GESTÃO SOCIAL LTDA**, com sede na Rua Estado do Rio, 1159, Centro, Ibema, Estado do Paraná, CEP: 85.478-009, inscrita no CNPJ sob n.º 68.501.783/0001-20, para a prestação de serviços de serviços de assessoria técnica para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, com horizonte mínimo de 10 (dez) anos, compreendendo diagnóstico socioterritorial, mapeamento da rede intersetorial, construção participativa, definição de metas, indicadores e estratégias de monitoramento e apoio à validação e à institucionalização do Plano, no prazo de 1 (um) mês, totalizando 90 (noventa) horas técnicas, de interesse comum da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 474/2026.**

**REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 154/2026.**  
**Processo. Adm. n.º 291/2026.**

**Fundamentação:** Art. 72, inc. VI, 74, inciso III, “a e c”, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.**

**CONTRATADA: RELUZ GESTÃO SOCIAL LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, com horizonte mínimo de 10 (dez) anos, compreendendo diagnóstico socioterritorial, mapeamento da rede intersetorial, construção participativa, definição de metas, indicadores e estratégias de monitoramento e apoio à validação e à institucionalização do Plano, no prazo de 1 (um) mês, totalizando 90 (noventa) horas técnicas, de interesse comum da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, com base no art. 105 e no Capítulo V do Título III da Lei nº 14.133/2021.

**RECURSOS:** A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

**\* 454 – 11.001.08.243.1029.2192.3.3.90.39.00.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maíara Daiane Teixeira  
**Código Identificador:**C21EBAEC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 107/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026.**  
**CÓDIGO COMPRAS.GOV: 52/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços recreativos e alimentares em eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, compreendendo a locação de brinquedos infláveis, a disponibilização de carrinhos de pipoca e de algodão doce, bem como o fornecimento de picolés de fruta tradicional e de picolés zero açúcar e conservantes, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 167.983,53 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Recebimento das propostas:** até às 08:15h do dia 16.11.2026.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30h do dia 16.11.2026.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item**

**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim**

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**  
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**  
· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@clm.pr.gov.br](mailto:licitacao@clm.pr.gov.br).

**ATENÇÃO**

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone: (45) 3286-8400.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maiara Daiane Teixeira  
**Código Identificador:**17538958

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2026- CMAS**

**DATA: 26/10/2026**

**SÚMULA:** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, referentes ao exercício de 2027, cofinanciado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/PR, nos termos da Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Lei Municipal nº 2.259, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em especial o art. 16, inciso IV, e o art. 30, que condiciona o repasse de recursos à efetiva instituição e funcionamento do Conselho, do Fundo e do Plano de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013, e o Decreto Estadual nº 8.543, de 17 de julho de 2013, que dispõem sobre a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR, que institui o Piso Único de Assistência Social – PAS e determina, em seu art. 2º, § 1º, que o Plano de Ação e o Termo de Adesão sejam submetidos à aprovação, por resolução, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 008/2024 – CEAS/PR, que amplia o PAS e fixa o patamar mínimo de cofinanciamento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) anuais para os municípios de Pequeno Porte I;

**CONSIDERANDO** as competências do CMAS previstas no art. 23, incisos X, XXII e XXIII, da Lei Municipal nº 2.259/2017, de apreciar e aprovar as informações inseridas nos sistemas estaduais referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento, aprovar o aceite de cofinanciamento e orientar e fiscalizar o FMAS;

**CONSIDERANDO** a apreciação e a deliberação da plenária em reunião realizada em 03 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, preenchidos pelo órgão gestor municipal de assistência social no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF, referentes ao exercício de 2027, no valor anual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Anexo I da Deliberação nº 059/2023 – CEAS/PR.

**Parágrafo único.** Os recursos serão transferidos do FEAS ao FMAS de forma regular e automática, em parcelas trimestrais, de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** Os recursos do PAS deverão ser aplicados exclusivamente na execução dos serviços socioassistenciais tipificados pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, na oferta de benefícios eventuais e em ações de aprimoramento da gestão do SUAS, em conformidade com o Plano de Ação ora aprovado e com o Plano Municipal de Assistência Social vigente.

**Art. 3º** Compete ao CMAS acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução física e financeira dos recursos, devendo o órgão gestor apresentar ao Conselho os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS, nos termos do art. 58 da Lei Municipal nº 2.259/2017, e a respectiva prestação de contas.

**Art. 4º** O órgão gestor municipal de assistência social deverá inserir cópia desta Resolução, após sua publicação, no SIFF.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 26 de outubro de 2026.

**VAGNER ANDERSON LOURES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**  
Paula de Borba Juliao  
**Código Identificador:**19B8EB24

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 044/2026 PROCESSO: Nº 161/2026**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de utensílios de merenda escolar em aço inoxidável para atendimento universal das unidades, e de artigos de cama, tatames de EVA e mobiliário infantil para estruturação e segurança de novas salas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Carlópolis – PR.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso VIII da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

**LOCAL:** Poderão participar desta Dispensa os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**DATA DA SESSÃO:** Dia 29 de outubro de 2026 das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) (horário de Brasília)

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 70.486,08 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

O Edital e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramal 201 – E-mail: [licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br), pelo site [www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) – Link: Processos Licitatórios e Plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Carlópolis, 26 de outubro de 2026

**Publique-se**

**EUGÊNIO MALANOWSKI FALARZ**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**3C198BEC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 PROCESSO INTERNO Nº 89/2026**

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante          | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratado           | NELSON BENTO - CNPJ 064.600.908-74                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto               | Credenciamento de operadores de máquinas, visando assegurar a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana e rural do Município, em razão do término da vigência dos contratos oriundos de credenciamento anterior, mediante a realização de novo processo para suprir a necessidade existente |
| Vigência do Contrato | 26/10/2026 à 26/10/2027                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Valor Contratual     | R\$ 53.616,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)                                                                                                                                                                                                                                   |

**Dotação Orçamentária**

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.36.00.00. - 301000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2026.

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO</b>                |
| Secretaria Municipal De Administração E Comunicação |
| Contratante                                         |
| <b>NELSON BENTO</b>                                 |
| Contratada                                          |

**Publicado por:**  
Danieli Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**6860CEA8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS  
E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2026 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 30/2026 PROCESSO INTERNO Nº 89/2026**

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Contratante</b>          | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Contratado</b>           | <b>EDISON APARECIDO COELHO - CNPJ 007.609.639-40</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto</b>               | Credenciamento de operadores de máquinas, visando assegurar a continuidade dos serviços de infraestrutura urbana e rural do Município, em razão do término da vigência dos contratos oriundos de credenciamento anterior, mediante a realização de novo processo para suprir a necessidade existente |
| <b>Vigência do Contrato</b> | 26/10/2026 à 26/10/2027                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Valor Contratual</b>     | <b>R\$ 53.616,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais)</b>                                                                                                                                                                                                                            |

**Dotação Orçamentária**

24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.36.00.00. - 301000 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 26 de outubro de 2026.

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO</b>                |
| Secretaria Municipal De Administração E Comunicação |
| <b>EDISON APARECIDO COELHO</b>                      |
| Contratada                                          |

**Publicado por:**  
Danieli Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**A19EC702

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº07 /2026**

**RESOLUÇÃO Nº07 /2026**

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.270/1994.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada em 20 de outubro de 2026, o **Plano de Trabalho Reestruturado do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), conforme as seguintes especificações:

I – **Proponente:** Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI);

II – **Objeto:** Execução regionalizada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

III – **Municípios parceiros:** Lupionópolis/PR, Centenário do Sul/PR e Cafeara/PR;

IV – **Unidade executora:** Serviço de Acolhimento Institucional localizado no município de Lupionópolis/PR;

V – **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento de parceria, prorrogável nos termos da legislação vigente;

VI – **Valor global da parceria:** R\$ 579.229,62 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos);

VII – **Valor mensal ordinário estimado:** R\$ 48.269,13 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos);

VIII – **Valor mensal estimado por município:** R\$ 16.089,71 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 Outubro de 2026.

**NATÁLIA BAZONI DOS SANTOS LIMA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**61798DB8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 15/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**CENTENÁRIO DO SUL - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2026**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 21 de Outubro de 2026, o **TERMO DE ADESÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS – FEAS**, referente ao ano de 2027, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

**ARTIGO 2º** - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 21 de Outubro de 2026, o **PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS – FEAS**, referente ao ano de 2027, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

**ARTIGO 3º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Outubro de 2026.

**PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Lilian Faustina da Silva  
**Código Identificador:**1E0085AC

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 16/2026**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**CENTENÁRIO DO SUL - PR**

**RESOLUÇÃO Nº 16/2026**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 21 de Outubro de 2026, o **PLANO DE AÇÃO DO PAEFI REGIONALIZADO - FEAS**, referente ao ano de 2027, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**ARTIGO 2º** - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 Outubro de 2026.

**PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**AD17FE0E

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO Nº 17/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR**

### RESOLUÇÃO Nº 17/2026

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada em 21 de outubro de 2026, o **Plano de Trabalho Reestruturado do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), conforme as seguintes especificações:

I – **Proponente:** Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI);

II – **Objeto:** Execução regionalizada do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

III – **Municípios parceiros:** Lupionópolis/PR, Centenário do Sul/PR e Cafeara/PR;

IV – **Unidade executora:** Serviço de Acolhimento Institucional localizado no município de Lupionópolis/PR;

V – **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento de parceria, prorrogável nos termos da legislação vigente;

VI – **Valor global da parceria:** R\$ 579.229,62 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos);

VII – **Valor mensal ordinário estimado:** R\$ 48.269,13 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos);

VIII – **Valor mensal estimado por município:** R\$ 16.089,71 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 Outubro de 2026.

**PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lilian Faustina da Silva

**Código Identificador:**B91299FE

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO Nº 017/2026

### DECRETO Nº 017/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.

O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Clevelândia no dia 30 de outubro de 2026, em alusão ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná, 26 de outubro de 2026.

**MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Debora Aline Binotto

**Código Identificador:**DE706F12

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 037/2026

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal de Clevelândia/PR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 34, inciso IV, combinado com o art. 42 da Resolução nº 002/2026 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Clevelândia), bem como pela legislação estatutária aplicável aos servidores.

Resolve:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora ARIELE APARECIDA FELIPE a fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, a serem gozadas no período de 10/11/2026 a 19/11/2026.

**Art. 2º** AUTORIZAR a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário a ser paga pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos da legislação estatutária vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Clevelândia - Paraná, 24 de outubro de 2026.

**MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**

Thais de Jesus Ferreira

**Código Identificador:**EB4CE821

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE REVOGAÇÃO

### TERMO DE REVOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo de contratação direta, instaurado na modalidade Dispensa de Licitação nº 35/2026, tinha como objeto a *Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break destinado a atender os cursos e eventos oficiais da Câmara Municipal de Clevelândia nos dias 28 e 29 de outubro de 2026*;

**CONSIDERANDO** que o presente processo foi elaborado nos moldes do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, pelo disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade superior poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade resultantes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break destinado a atender os cursos e eventos oficiais da Câmara Municipal de Clevelândia.



Publique-se.

Clevelândia/PR, 26 de outubro de 2026.

**MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCÊNCIO**

Presidente do Legislativo

**Publicado por:**

Juliana Pogogelski Reali

**Código Identificador:**6C5E0B47

**GABINETE  
DECRETO Nº251/2026**

**DECRETO Nº251/2026**

**RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Clevelândia, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Ivone Bigolin Siviero**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, marcada pela solidariedade, pela generosidade e pelo amor ao próximo, bem como pela sua dedicação às instituições, aos grupos de serviço e às causas sociais, deixando relevantes contribuições à comunidade clevelandense.

**Art. 2º** Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro, em sinal de respeito, pesar e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**1B55B150

**GABINETE  
DECRETO Nº252/2026**

**DECRETO Nº252/2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede férias ao Servidor Municipal, **Jair da Luiz**, a partir do dia 26/10/2026 à 24/11/2026.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**8533A313

**GABINETE  
PORTARIA 205-2026**

**PORTARIA Nº205/2026**

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 024, de 04 de novembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 249/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais estáveis para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério Público Municipal:

**I – Membros titulares:**

- a) Carla Cristina Fogolari de Ávila
- b) Camila Onssi Prestes
- c) Thais Regina Zampieri Araujo

**II – Membros suplentes:**

- a) Cleci Terezinha Canain
- b) Rafaela Batistela Inocêncio
- c) Lenir Maria Cancian Gonçalves

**Art. 2º** A Comissão exercerá suas atividades até **31 de dezembro de 2026**, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 024/2025 e do Decreto Municipal nº 249/2026.

**Art. 3º** A remuneração pelo exercício do encargo, será de 5% (cinco) conforme previsão contida no art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 024/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laira Inaê Ribeiro Marques

**Código Identificador:**709ED153

**GABINETE  
RESOLUÇÃO Nº. 018/2026**

Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente  
Clevelândia-Pr

**RESOLUÇÃO Nº. 018/2026**

**SÚMULA:** Aprova a prorrogação do prazo de execução da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR referente ao repasse de recurso para o aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), até 31 de Dezembro de 2027;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CLEVELÂNDIA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.067, de 4 de outubro de 2007, e conforme deliberação da plenária realizada em 08 de outubro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação do prazo de execução da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR referente ao repasse de recurso para o aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), até 31 de dezembro de 2027;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia – PR, 08 de outubro de 2026.

**CAMILA SERPA BALENA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**2525D8A8

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**  
**PROCESSO ADM: Nº 078/2026**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**  
**Processo Adm: Nº 078/2026**

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos destinados à decoração e ornamentação das festividades natalinas do Município de Clevelândia. Empresas vencedoras valor total: R\$ 163.235,70 (cento e sessenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos): **FH CONSTRUÇOES CIVIS LTDA** (57053222000190) com o lote: 4 no valor total de R\$ 5.485,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). **GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA** (55141206000123) com os lotes: 2 e 10 no valor total de R\$ 16.949,70 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **ILUMINE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (48820884000157) com os lotes: 5, 6, 11 e 13 no valor total de R\$ 29.526,00 (vinte e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais). **MEGA LUZ COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.** (60362895000136) com os lotes: 1, 3, 7, 8, 9, 12, 14 e 15 no valor total de R\$ 111.275,00 (cento e onze mil e duzentos e setenta e cinco reais).

CLEVELÂNDIA - PR, 26 de outubro de 2026

**RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Rodrigo Antonio Mendes da Silva  
**Código Identificador:**37D6154F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**COLOMBO PREVIDÊNCIA**  
**TERMO ADITIVO**

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Termo Aditivo:</b> | 02/2026 do Contrato Nº 04/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Processo:</b>      | 29923/2024 - Dispensa 06/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Partes:</b>        | Colombo Previdência e Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudantes - CEINEE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Objeto:</b>        | Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração, com a finalidade de intermediar junto às instituições de ensino, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo 29923/2024 da Dispensa de Licitação 06/2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Do valor:</b>      | Os valores sofrerão reajustes de acordo com a variação da tabela IPCA do acumulado nos últimos 12 meses, sendo referente ao mês de setembro, que foi de 4,58%. Com o reajuste os valores das bolsas ficaram em R\$ 1.055,87 (Um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para nível médio e R\$ 1.132,86 (Um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) para nível superior. Somando um total de R\$ 55.906,11 (Cinquenta e cinco mil novecentos e seis reais e onze centavos) para o período e mais R\$ 3.913,42 (Três mil novecentos e treze reais e quarenta e dois centavos) para o custo total com taxa de administração, perfazendo um valor total de R\$ 59.819,53 (Cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) para o período de doze meses. |
| <b>Do prazo:</b>      | O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2026 e término em 31 de outubro de 2027.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Da dotação:</b>    | As despesas resultantes deste ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:<br>02.003.2.025.3.3.90.39.79.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Serviços de Apoio Administrativo e<br>02.003.2.025.3.3.90.39.03.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Comissões corretagens e custódia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Data:</b>          | 26 de outubro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Assinatura:</b>    | Wilton Luiz Carrão - Superintendente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**Publicado por:**  
Luiz Vanderley Dallasuana  
**Código Identificador:**FF2C8AE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 904/2026**

**PORTARIA N.º 904/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, do 2º ADITIVO AO CONTRATO n.º 640/2024, Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2024, com objeto de Locação do imóvel situado à Travessa Alfredo Lazarotto, n.º 53 – Centro – Colombo/PR, com área de 180 m², destinado às instalações da Unidade de Acolhimento Institucional “Acalanto” - (denominação alterada pela Lei Municipal n.º 1839/2025), conforme segue:

**Gestor do Contrato:**  
Daniel Biscaia, matrícula funcional n.º 17.830;

**Fiscal de Contrato:**  
Julian Rangel, matrícula n.º 17.799.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 23 de outubro de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C36EA0AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 905/2026**

**PORTARIA N.º 905/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n.º 460 à 464/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 056/2026, com objeto de Aquisição de **Materiais Hospitalares – ENXOVAIS**, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento: conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

**Gestor do Contrato:**  
Ana Mara Harbs de Oliveira, portador da matrícula funcional n.º 17.522;

**Fiscal de Ata:**  
Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portador da matrícula funcional n.º 14.627;

Franklin Alves de Oliveira, portador da matrícula funcional n.º 13.483.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 23 de outubro de 2026.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bianca Maria Dias

**Código Identificador:**4E9749BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2026 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026****Processo:** 19003/2026.**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.**Contratada:** ZIG ZAG – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 35.454.993/0001-56.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Ata, Sr<sup>a</sup>. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17.522, e dos fiscais do objeto o Sr<sup>a</sup>. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, Matrícula: 14.627 e o Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 13483.**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares – ENXOVAIS, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento: conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Valor:** O valor total é de: R\$ 5.978,00 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/2025.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos iniciais, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**Preços Registrados:** Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo/PR ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) no link licitações.**Local e data de emissão:** Colombo, 22 de outubro de 2026**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.**Publicado por:**

Jéssica Cristina Pontes Dos Santos

**Código Identificador:**B886FBE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2026 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026****Processo:** 19003/2026.**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.**Contratada:** ALA – X COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 00.128.453/0001-06.**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Ata, Sr<sup>a</sup>. Ana Mara Harbs de Oliveira, Matrícula: 17.522, e dos fiscais do objeto o Sr<sup>a</sup>. Priscila Francieli Marconato De Bomfim, Matrícula: 14.627 e o Sr. Franklin Alves de Oliveira, Matrícula: 13483.**Objeto:** Aquisição de Materiais Hospitalares – ENXOVAIS, para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento: conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.**Valor:** O valor total é de: R\$ 9.066,00 (nove mil e sessenta e seis reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.º 1882/2025.**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos iniciais, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**Preços Registrados:** Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo/PR ou pelo site [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br) no link licitações.**Local e data de emissão:** Colombo, 22 de outubro de 2026**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.**Publicado por:**

Jéssica Cristina Pontes Dos Santos

**Código Identificador:**714836DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EMPENHO N 22359/2026**

|                                    |                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do Empenho:                     | 22359/2026.                                                                                                                                                                         |
| Data:                              | 26/10/2026                                                                                                                                                                          |
| Valor Total do Empenho:            | R\$ 4.791,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e um reais).                                                                                                                        |
| Nº da Inexigibilidade de Licitação | 061/2026                                                                                                                                                                            |
| Contratado:                        | Município de Colombo/PR, CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.<br>CNPJ: 30.092.431/0001-96.                                                                                                 |
| Contratante:                       | Prefeitura Municipal de Colombo.                                                                                                                                                    |
| Objeto:                            | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em Dispositivos Elétricos Incapacitantes - DEL, pertencentes à Guarda Municipal de Colombo. |
| Órgão Responsável:                 | Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública.                                                                                                                                   |

**Publicado por:**

Francieli Maria D'agostin

**Código Identificador:**BAA989B9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N  
061/2026**

|                    |                                                                                                                                                                                     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo:          | 27534/2026 – Inexigibilidade Nº 061/2026.                                                                                                                                           |
| Partes:            | Município de Colombo/PR,<br>CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.<br>CNPJ: 30.092.431/0001-96.                                                                                              |
| Objeto:            | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em Dispositivos Elétricos Incapacitantes - DEL, pertencentes à Guarda Municipal de Colombo. |
| Valor:             | O valor máximo da Inexigibilidade será de R\$ 4.791,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e um reais).                                                                              |
| Embasamento Legal: | Artigo 74 – I - Lei Nº 14.133/2021                                                                                                                                                  |
| Data:              | 26/10/2026.                                                                                                                                                                         |

**Publicado por:**

Francieli Maria D'agostin

**Código Identificador:**6D35AA91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2026 - CONTRATO Nº  
021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2023****Processo:** 33401/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.**Contratada:** WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.960.759/0001-68.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 23,8912% ao Lote 04, referente à Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de roçada e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para execução do serviço.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1882/2025.**Valor:** Em decorrência do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor contratual será acrescido em R\$ 209.048,00 (duzentos e nove mil e quarenta e oito reais).**Local e data da emissão:** Colombo, 23 de outubro de 2026.**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**C568985B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº  
002/2024  
PROCESSO Nº 44420/2026**

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                    | CARGO             | 1º PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE: |
|-----------|-------------------------------------|-------------------|----------------------------------------|
| 20108     | DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA | ASSISTENTE SOCIAL | 13/10/2026                             |

Colombo, 26 de outubro de 2026.

**ISMAILIN SCHROTTER**  
Secretário Municipal de Administração

**ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo  
**Código Identificador:**279BBE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº  
002/2024  
PROCESSO Nº 44453/2026**

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR     | CARGO             | 1º PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE: |
|-----------|----------------------|-------------------|----------------------------------------|
| 20109     | ANA PAULA DOS SANTOS | ASSISTENTE SOCIAL | 13/10/2026                             |

Colombo, 26 de outubro de 2026.

**ISMAILIN SCHROTTER**  
Secretário Municipal de Administração

**ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo  
**Código Identificador:**7EDE5707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº  
002/2024  
PROCESSO Nº 44458/2026**

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024, por mais 180 dias, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1244/2011, conforme relação a seguir:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR            | CARGO     | 1º PRORROGAÇÃO (180 dias) A PARTIR DE: |
|-----------|-----------------------------|-----------|----------------------------------------|
| 20117     | PRISCILA SIQUEIRA DE ARAUJO | PSICÓLOGO | 13/10/2026                             |

Colombo, 26 de outubro de 2026.

**ISMAILIN SCHROTTER**  
Secretário Municipal de Administração

**ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo  
**Código Identificador:**88AA10A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 42**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023. Declara:

Art 1º - Aprovação da inscrição das seguintes Entidades do CMDCA:

**- Projeto de futebol formação de atletas RCS Projeto Joga Junto –**  
CNPJ 39.959.676/0001-42– Rua Copérnico, 182 – Guarani – Colombo Pr  
Com a inscrição nº 32-

**- Sociedade Crescer, no CNPJ sob nº. 00.198.318/0001-29,**  
com sede à Rua Judith Schluga, nº. 619, no Centro Industrial Mauá, no Município de Colombo – Paraná.  
Inscrição CMDCA nº. 025

Art 2º – Validade de 2 anos

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGUINALDO VIEIRA JUNIOR**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:**537470D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026**

Súmula: Altera o art. 14 da da Instrução Normativa nº 01/2026, que dispõe sobre as orientações e procedimentos para o acompanhamento da frequência, a prevenção e o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e,

Art.1º. Fica alterado o art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2026, nos seguintes termos:  
“Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa nº 03/2023.”

Art. 2º Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 013/2025



**Publicado por:**  
Marianna Fraga Jager  
**Código Identificador:**CCF55F6F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLOMBO – PME 2015–2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 1.373/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Colombo, e a legislação municipal pertinente, torna pública a convocação da população e dos demais interessados para participar da **Audiência Pública de Avaliação Final do Plano Municipal de Educação (PME) 2015–2026**, conforme as disposições deste Edital.

**Art. 1º** Fica convocada a população, os profissionais da educação, os representantes de instituições públicas e privadas, os conselhos, as organizações da sociedade civil e demais interessados para participar da Audiência Pública de Avaliação Final do Plano Municipal de Educação de Colombo, a ser realizada conforme as seguintes informações:

I – **Data:** 24 de novembro de 2026;

II – **Horário:** das 8h às 12h;

III – **Local:** Auditório da Regional Maracanã, situado à Rua Roberto Lambach Falavinha, nº 150, 4º andar, Colombo – Paraná.

**Art. 2º** A Audiência Pública tem por finalidade apresentar os principais resultados do monitoramento e da avaliação do PME 2015–2026, promovendo a transparência das informações, a participação social e o diálogo sobre os avanços alcançados e os desafios identificados na educação municipal.

**Art. 3º** O Relatório Preliminar de Monitoramento e Avaliação do PME 2015–2026, previamente apreciado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Equipe Técnica responsáveis pelo processo, estará disponível para consulta pública antes da realização da Audiência Pública.

**Parágrafo único.** O relatório poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/drive/folders/1VC6ndP7QYqg8dUtZqvYtCvFIZDk9P-FW?usp=sharing>

**Art. 4º** Fica estabelecido o período de **10 a 17 de novembro de 2026** para o recebimento de dúvidas, observações e contribuições da população referentes ao relatório, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As contribuições deverão ser encaminhadas pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://forms.gle/ymKXiv29cv2LLaji6>

**Art. 5º** As manifestações recebidas durante o período de consulta pública e na Audiência Pública serão registradas e sistematizadas pela equipe responsável e encaminhadas para análise pelas instâncias competentes, observadas a pertinência das contribuições, a documentação disponível e as atribuições institucionais. O recebimento de contribuições não implica sua incorporação automática ao relatório ou a alteração dos resultados apresentados.

**Parágrafo único.** As manifestações recebidas durante a consulta pública e a audiência serão registradas, sistematizadas e encaminhadas para análise pelas instâncias responsáveis, observadas a pertinência das contribuições e as competências institucionais.

**Art. 6º** A participação na Audiência Pública será aberta aos interessados, respeitada a capacidade do local e as regras de

organização e condução dos trabalhos estabelecidas no Regimento Interno.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação dará publicidade a este Edital e às informações relativas à realização da audiência por meio dos canais oficiais de comunicação do Município.

**Art. 8º** Os casos omissos relativos à organização e à condução da Audiência Pública serão encaminhados à coordenação responsável, respeitadas as competências legais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e as normas aplicáveis.

**Art. 9º** A Audiência Pública terá caráter participativo e consultivo, destinando-se à apresentação dos resultados da avaliação do PME e à coleta de manifestações da sociedade, não substituindo os procedimentos administrativos e legais necessários à conclusão do processo de avaliação.

**Art. 10.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marianna Fraga Jager  
**Código Identificador:**D696283E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº10786/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 10786/2023.

**AUTUADO:** OGATA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI  
**CNPJ:** 31.664.406/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Dorval Ceccon, 664, Bairro Fátima - Colombo/PR  
**AUTO DE INFRAÇÃO:** Auto de Infração nº 6785 de 15 de fevereiro de 2023.

**LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:** Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos LI, c/c RDC nº 216/2004; art. 555 do Decreto Estadual nº 5711/02.

**PENALIDADE IMPOSTA:** O PAS nº 10786/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 04 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II.

**Publicado por:**  
Josiane Tiborski Cesar  
**Código Identificador:**9E971F0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº39763/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 39763/2023.

**AUTUADO:** CARAMUJO BEBIDAS SÃO GABRIEL LTDA  
**CNPJ:** 48.888.586/0001-07

**ENDEREÇO:** Avenida São Gabriel, 1630, Bairro Roça Grande - Colombo/PR

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Auto de Infração nº 8667 de 21 de outubro de 2023.

**LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:** Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, inciso XLIV, c/c Lei Estadual nº 16239/2009, art. 2º; Lei Federal nº 9294/1996, art. 2º e Decreto Federal nº 2018/1996, art. 3º.

**PENALIDADE IMPOSTA:** O PAS nº 39763/2023 transitou em julgado em 3ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 04 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II.

**Publicado por:**  
Josiane Tiborski Cesar  
**Código Identificador:**4F706588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**Nº7500/2024**

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 7500/2024.

**AUTUADO:** CARAMUJO BEBIDAS SÃO GABRIEL LTDA

**CNPJ:** 48.888.586/0001-07

**ENDEREÇO:** Avenida São Gabriel, 1630, Bairro Campo Pequeno - Colombo/PR

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Auto de Infração nº 8723 de 08 de março de 2024.

**LEGISLAÇÃO INFRINGIDA:** Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, inciso XLIV, c/c Lei Estadual nº16239/2009, art. 2º; Lei Federal nº9294/1996, art. 2º e Decreto Federal nº2018/1996, art. 3º.

**PENALIDADE IMPOSTA:** O PAS nº 7500/2024 transitou em julgado em 3ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 08 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II.

**Publicado por:**  
Josiane Tiborski Cesar  
**Código Identificador:**66D62DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 1343**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Eurides Lemes dos Santos, CPF/CNPJ nº 201.013.849-04 que V.Sª foi autuado conforme Lei Municipal 1.795/2024 art. 9 no Processo Administrativo Ambiental 37252/2026.

O valor da multa foi arbitrado em: 205.2 UFC (Duzentos e Cinco, duas unidades Fiscais Municipais) e cumprir com as seguintes obrigações:

A limpeza e vedação do lote de 510 m² de área e 33.6 m de cercamento.

**Publicado por:**  
Roberio Marcolino Filho  
**Código Identificador:**53655222

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 3494**

**NOTIFICAÇÃO Nº 3494**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). Antônio Oliberto Cruz, CPF/CNPJ nº 727.624.709-00 que V.Sª foi notificado conforme Decreto Federal 6514/2008 art. 62 item V.

Fica V.Sª obrigada a cumprir com o seguinte: Promover a limpeza e destinação dos resíduos no interior de seu imóvel no prazo de dez dias.

**Publicado por:**  
Roberio Marcolino Filho  
**Código Identificador:**FCCA8754

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2026 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 175/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 175/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2026**

**OBJETO:** chamamento público para o credenciamento de profissionais, pessoas jurídicas para a prestação de serviços referente ao cargo de merendeira, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, mecânico, profissional de apoio escolar e atendente

**VALOR:** R\$27.576,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)

**CONTRATADA:** DAIANE CRISTINA LIMA DE ASSIS  
PADILHA CNPJ: 62.667.299/0001-90

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**EXECUÇÃO:** 12 MESES

**DATA:** 03/11/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**6309E4C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2026 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 029/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 267/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 02 (dois) personagens vivos para atividade em comemoração ao Mês das Crianças, incluindo interação e recreação com os usuários do SCFV.

**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:**  
08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3895 – DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – SEPCA/PR - SUPRAVIT

**VALOR:** R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)

**CONTRATADA:** HDG SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.020.985/0001-95,

**VIGÊNCIA:** 03 meses

**EXECUÇÃO:** 03 meses

**DATA:** 21/10/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**EBA5EF14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 153/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, conforme exigências do Instituto Água e Terra – IAT, e Levantamento de Fauna Silvestre, conforme requisitos da Portaria IAT nº 12/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2026 até 30 de abril de 2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31 de outubro de 2026 até 30 de abril de 2027.

**CONTRATADA:** F. H. KURPEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43

**DATA:** 26/10/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maynara Cordeiro  
**Código Identificador:**16B1BA07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 13º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 024/2015 DISPENSA Nº 016/2015 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 082/2026**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015**

**DISPENSA Nº 016/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 385, Centro, Contenda/PR, utilizado para abrigar a sede administrativa e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Central de Marcação de Exames e Consultas, Vigilância em Saúde e Conselho Municipal de Saúde

**VALOR:** R\$ 57.588,24 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25 de outubro de 2026 até 25 de outubro de 2027

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 25 de novembro de 2026 até 25 de novembro de 2027.

**CONTRATADA:** SINDICATO RURAL DE CONTENDA – CNPJ nº 76.241.470/0001-09

**DATA:** 26/10/2026

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**E8520A35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO  
DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 136/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

| SERVIÇO       | CLASSIFICAÇÃO | NOME                      |
|---------------|---------------|---------------------------|
| APOIO ESCOLAR | 1º            | ANDRESSA CRISTINA STABACH |

Contenda, 26 de outubro de 2026

**JAIME KFIATKOSKI**

Presidente Da Comissão De Licitações

**Publicado por:**

Maynara Cordeiro

**Código Identificador:**D76FF218

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 073/2026**

**SÚMULA:** Revoga cessão de servidora efetiva para prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica revogada a cessão à Justiça Eleitoral do Paraná - TRE/PR da servidora municipal ELIZIANE DUTRA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 096.426.299-17 e matrícula nº 39007, concedida pela Portaria nº 069/2026, a partir de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de outubro de 2026.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinowski Padilha

**Código Identificador:**E24A4382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DESIGNA MÉDICA PARA EXERCER FUNÇÕES DE  
DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA E AUDITORIA MÉDICA NO  
ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CONTENDA E ESTABELECE  
ATRIBUIÇÕES.**

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**ESTADO DO PARANÁ | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 074/2026**

Designa médica para exercer funções de Direção Técnica Médica e Auditoria Médica no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município de Contenda e estabelece atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observada a legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a organização, o acompanhamento e a avaliação dos serviços médicos prestados nas Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas éticas e técnicas que regem o exercício da medicina, inclusive quanto à responsabilidade técnica e ao sigilo das informações em saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a médica **LARISSA MILENA NOGAROLLI BADIN**, CPF Nº **094.120.409-03**, CRM-PR nº **56.032**, para exercer, no âmbito das Unidades Básicas de Saúde do Município de Contenda, as funções de Diretora Técnica Médica e responsável pelas atividades de Auditoria Médica, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. A designação para a Direção Técnica Médica não dispensa a formalização e o registro da responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, quando exigíveis, nem substitui outras responsabilidades técnicas legalmente previstas.

Art. 2º Compete à Diretora Técnica Médica, no âmbito dos serviços médicos das Unidades Básicas de Saúde:

I – acompanhar a organização e as condições técnicas de funcionamento dos serviços médicos;

II – orientar o cumprimento das normas éticas, técnicas e sanitárias aplicáveis à assistência médica;

III – apoiar a elaboração, a implantação e a revisão de fluxos assistenciais e protocolos clínicos, em articulação com a gestão municipal e as equipes;

IV – identificar e comunicar à Secretaria Municipal de Saúde situações que possam comprometer a segurança dos pacientes, a qualidade assistencial ou as condições adequadas de exercício profissional;

V – colaborar com ações de educação permanente e de melhoria da qualidade da assistência médica;

VI – manter articulação com a Coordenação da Atenção Primária à Saúde e com as coordenações das Unidades Básicas de Saúde, respeitadas as competências de cada função.

Art. 3º Compete à responsável pelas atividades de Auditoria Médica, observadas as normas profissionais e a legislação aplicável:

I – avaliar, mediante critérios técnicos, a conformidade e a qualidade dos registros e procedimentos médicos realizados nas unidades;

II – realizar análises técnicas de prontuários e documentos assistenciais, mediante acesso autorizado e restrito ao necessário para a finalidade da auditoria;

III – verificar a aderência dos processos assistenciais aos protocolos e às normas vigentes, sem interferência indevida na autonomia profissional;

IV – elaborar relatórios técnicos, com identificação de achados, recomendações e propostas de melhoria, destinados à autoridade competente;

V – acompanhar, em articulação com os responsáveis pelos serviços, a implementação das medidas corretivas recomendadas;

VI – resguardar o sigilo profissional, a confidencialidade dos dados pessoais e de saúde e as regras de proteção de dados aplicáveis.

Art. 4º As atividades de auditoria deverão observar a imparcialidade, a independência técnica e a prevenção de conflitos de interesses, com definição administrativa de procedimentos para situações em que a servidora tenha participado diretamente da assistência auditada.

Art. 5º A designação não implica, por si só, criação de cargo, alteração do vínculo funcional ou concessão de vantagem pecuniária, que dependerá de previsão legal específica.

Art. 6º A execução das atribuições observará a estrutura administrativa municipal, a carga horária funcional, as competências dos demais responsáveis técnicos e as determinações legítimas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**ANTÔNIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**JULIANO JEAN SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Sariane Dos Prazeres

**Código Identificador:**29271FE6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES.

**MUNICÍPIO DE CONTENDA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 072/2026**

Designa servidores para exercerem funções de coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda e estabelece suas atribuições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, coordenação, acompanhamento e supervisão dos serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde pela legislação municipal, especialmente pela Lei Municipal nº 1.467/2013 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a gestão da Atenção Primária à Saúde, da Saúde Bucal, da Assistência Farmacêutica, da Fisioterapia e das Unidades Básicas de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer responsabilidades administrativas e técnicas para o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde, especialmente a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

**CONSIDERANDO** as atribuições dos Centros de Atenção Psicossocial previstas na legislação do Sistema Único de Saúde e nas normas da Rede de Atenção Psicossocial.

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**Art. 1º** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO**, matrícula nº **21781**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para exercer a função de **COORDENADOR(A) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda.

**Art. 2º** Compete ao(à) Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde:

I – Coordenar, acompanhar e avaliar as ações e serviços de Atenção Primária à Saúde desenvolvidos no Município;

II – Supervisionar e apoiar tecnicamente as Unidades Básicas de Saúde e demais pontos de atenção vinculados à Atenção Primária;

III – Acompanhar o funcionamento das equipes de Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família;

IV – Promover a integração entre as Unidades Básicas de Saúde, os demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;

V – Acompanhar indicadores, metas, produção e resultados da Atenção Primária à Saúde;

VI – Apoiar a elaboração e execução dos instrumentos de planejamento da saúde;

VII – Acompanhar programas, estratégias e ações vinculadas à Atenção Primária;

VIII – Orientar os coordenadores das Unidades Básicas de Saúde quanto aos fluxos e normas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Acompanhar a alimentação e a qualidade das informações registradas nos sistemas oficiais de saúde;

X – Participar de reuniões, capacitações, comissões e demais atividades relacionadas à organização da Atenção Primária;

XI – Elaborar relatórios e prestar informações à Secretaria Municipal de Saúde sempre que solicitado;

XII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO II

#### DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

**Art. 3º** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CAMILA GAYER BOBKO**, matrícula nº **37903**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para exercer a função de **COORDENADOR(A) DE SAÚDE BUCAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda.

**Art. 4º** Compete ao(à) Coordenador(a) de Saúde Bucal:

I – Coordenar, organizar e acompanhar as ações e serviços municipais de Saúde Bucal;

II – Supervisionar e apoiar tecnicamente as equipes de Saúde Bucal;

III – Acompanhar a organização dos atendimentos odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde e demais pontos de atendimento;

IV – Acompanhar a execução das políticas, programas e estratégias de Saúde Bucal;

V – Organizar, juntamente com as equipes, os fluxos de atendimento odontológico;

VI – Acompanhar indicadores, produção e metas relacionados à Saúde Bucal;



VII – Promover ações de prevenção, promoção e educação em saúde bucal;  
 VIII – Acompanhar a necessidade de materiais, equipamentos, instrumentais e insumos odontológicos;  
 IX – Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde eventuais necessidades de manutenção, reposição ou aquisição de equipamentos e materiais;  
 X – Apoiar a organização das escalas e atividades das equipes odontológicas;  
 XI – Acompanhar os registros e informações produzidos pelas equipes de Saúde Bucal nos sistemas oficiais;  
 XII – Participar do planejamento das ações de Saúde Bucal no âmbito municipal;  
 XIII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA**

**Art. 5º** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **PATRICIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula nº **17431**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, para exercer a função de **COORDENADOR(A) DE FISIOTERAPIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda.

**Art. 6º** Compete ao(à) Coordenador(a) de Fisioterapia:

I – Coordenar e organizar os serviços municipais de fisioterapia;  
 II – Acompanhar a oferta dos atendimentos de fisioterapia e os fluxos de encaminhamento dos usuários;  
 III – Organizar, em conjunto com a equipe, a programação e a agenda dos atendimentos;  
 IV – Acompanhar a demanda reprimida e a necessidade de ampliação ou reorganização dos serviços;  
 V – Supervisionar e apoiar tecnicamente os profissionais vinculados ao serviço de fisioterapia;  
 VI – Acompanhar a utilização, conservação e manutenção dos equipamentos destinados ao serviço;  
 VII – Identificar as necessidades de materiais, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento do serviço;  
 VIII – Acompanhar a produção e os registros dos atendimentos realizados;  
 IX – Elaborar relatórios e prestar informações à Secretaria Municipal de Saúde;  
 X – Promover a articulação do serviço de fisioterapia com a Atenção Primária e os demais serviços da Rede de Atenção à Saúde;  
 XI – Participar do planejamento e avaliação das ações de reabilitação desenvolvidas pelo Município;  
 XII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Art. 7º** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **BRENDA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº **36091**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, para exercer a função de **COORDENADOR(A) DE FARMÁCIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda.

**Art. 8º** Compete ao(à) Coordenador(a) de Farmácia e Assistência Farmacêutica:

I – Coordenar e acompanhar as ações de Assistência Farmacêutica do Município;  
 II – Organizar os serviços de farmácia e dispensação de medicamentos;  
 III – Acompanhar o recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e insumos;  
 IV – Acompanhar os estoques e os prazos de validade dos medicamentos e insumos;  
 V – Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as necessidades de aquisição e reposição de medicamentos;  
 VI – Acompanhar a adequada conservação e armazenamento dos medicamentos;  
 VII – Promover a integração entre a Farmácia Municipal, as Unidades Básicas de Saúde e os demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Acompanhar os registros de dispensação e demais informações relacionadas à Assistência Farmacêutica;  
 IX – Apoiar a elaboração e atualização de fluxos e procedimentos relacionados à dispensação de medicamentos;  
 X – Acompanhar o cumprimento das normas sanitárias e demais normas aplicáveis à Assistência Farmacêutica;  
 XI – Acompanhar a execução das políticas públicas de Assistência Farmacêutica;  
 XII – Elaborar relatórios e prestar informações à Secretaria Municipal de Saúde;  
 XIII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA COORDENAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**Art. 9º** Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de **COORDENADOR(A) DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme as respectivas unidades abaixo indicadas:

##### **I – UBS CATANDUVAS DO SUL**

Servidor(a): MARCELO DE OLIVEIRA  
 Matrícula: 20591

##### **II – UBS DEPARTAMENTO**

Servidor(a): BRENDA CRISTINA DIAS KASEKER  
 Matrícula: 37293

##### **III – UBS CENTRO SOCIAL**

Servidor(a): DAIANE CAETANO CANO  
 Matrícula: 21801

##### **IV – UBS JARDIM PLANALTO**

Servidor(a): LEONI ANTUNES  
 Matrícula: 35737

##### **V – UBS SERRINHA**

Servidor(a): JANIRA KMIECIK MACHADO  
 Matrícula: 21771

**Art. 10.** Compete aos(às) Coordenadores(as) das Unidades Básicas de Saúde, dentro da respectiva unidade:

I – Coordenar e organizar o funcionamento da Unidade Básica de Saúde;  
 II – Acompanhar a execução dos serviços e ações de saúde realizados na unidade;  
 III – Organizar, juntamente com as equipes, os fluxos de atendimento e as atividades da unidade;  
 IV – Acompanhar o cumprimento das normas, protocolos e orientações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;  
 V – Acompanhar a assiduidade, pontualidade e cumprimento das atividades dos servidores lotados na unidade, comunicando eventuais ocorrências à chefia imediata;  
 VI – Acompanhar as necessidades de medicamentos, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários ao funcionamento da unidade;  
 VII – Zelar pela organização, conservação e adequada utilização das instalações, equipamentos e bens públicos da unidade;  
 VIII – Acompanhar a produção dos serviços e os registros nos sistemas oficiais de informação;  
 IX – Promover reuniões periódicas com a equipe para planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas;  
 X – Identificar problemas que possam comprometer o funcionamento da unidade e comunicá-los à Coordenação da Atenção Primária e ao Secretário Municipal de Saúde;  
 XI – Acompanhar as ações das equipes de Atenção Primária, Saúde Bucal e demais profissionais vinculados à unidade;  
 XII – Promover a integração entre os profissionais da unidade;  
 XIII – Acompanhar as demandas apresentadas pelos usuários, buscando seu encaminhamento junto à Secretaria Municipal de Saúde;  
 XIV – Elaborar e encaminhar relatórios e informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde;  
 XV – Exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DOS MINIPOSTOS E PONTOS DE ATENDIMENTO**

**Art. 11.** Os Mini postos de Saúde e demais pontos de atendimento vinculados à Rede Municipal de Saúde ficarão administrativamente vinculados à Unidade Básica de Saúde de referência definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A vinculação dos Mini postos às respectivas Unidades Básicas de Saúde será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a organização territorial, a população atendida e os fluxos assistenciais.

§ 2º O(A) Coordenador(a) da Unidade Básica de Saúde de referência acompanhará, no âmbito de suas atribuições, o funcionamento dos Mini postos a ela vinculados.

§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá alterar a vinculação dos Mini postos sempre que necessário à organização da Rede Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO VII

### DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Art. 12.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Aline Marisa Varchaki, matrícula nº 30531, ocupante do cargo de Enfermeira, para exercer a função de COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda.

### DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

**Art. 13.** A Coordenação de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, é responsável por planejar, coordenar, orientar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica no âmbito municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a legislação vigente e as normas técnicas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR).

**Art. 14.** Compete ao Coordenador de Vigilância Epidemiológica exercer as seguintes atribuições de gestão, planejamento e coordenação:

- I – Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica Municipal;
- II – Elaborar e propor planos de trabalho, metas, estratégias e prioridades para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica;
- III – Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, mediante análise de indicadores, metas e parâmetros estabelecidos nas políticas públicas de saúde;
- IV – Subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisões relacionadas à prevenção, ao controle e ao enfrentamento de doenças, agravos e eventos de interesse para a saúde pública;
- V – Contribuir para a elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos instrumentos municipais de planejamento do SUS, especialmente o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão, no âmbito de suas competências;
- VI – Organizar os fluxos de trabalho, os procedimentos operacionais e os processos de comunicação entre a Vigilância Epidemiológica, as unidades de saúde e os demais serviços da rede municipal;
- VII – Orientar, acompanhar e supervisionar tecnicamente as atividades realizadas pelos profissionais envolvidos nas ações de vigilância epidemiológica, respeitadas as atribuições específicas de cada categoria profissional;
- VIII – Identificar necessidades de recursos humanos, materiais, equipamentos, insumos e capacitação, encaminhando as demandas à gestão municipal para as providências cabíveis;
- IX – Elaborar e encaminhar relatórios técnicos periódicos à Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações sobre as atividades realizadas, os indicadores monitorados, as situações epidemiológicas identificadas e as necessidades do serviço;
- X – Representar tecnicamente a Vigilância Epidemiológica em reuniões, comissões, comitês, grupos de trabalho e demais instâncias institucionais, quando designado ou quando necessário ao desempenho de suas atribuições;
- XI – Manter articulação técnica com a Regional de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e outras instituições competentes para o cumprimento das normas, dos fluxos e das ações pactuadas;

XII – Propor medidas de aprimoramento dos processos de trabalho, visando à melhoria da qualidade, da oportunidade e da efetividade das ações de vigilância epidemiológica.

**Art. 15. Compete ao Coordenador de Vigilância Epidemiológica, no âmbito técnico e operacional:**

- I – Coordenar o monitoramento do perfil epidemiológico da população municipal, identificando riscos, tendências, mudanças no padrão de ocorrência de doenças e agravos e situações que demandem intervenção em saúde pública;
  - II – Acompanhar o recebimento, o processamento, a análise, a investigação e o encerramento das notificações compulsórias de doenças, agravos e eventos de saúde pública, observados os prazos e os critérios estabelecidos na legislação vigente;
  - III – Supervisionar a qualidade, a completude, a consistência e a oportunidade dos registros nos sistemas oficiais de informação em saúde relacionados à vigilância epidemiológica;
  - IV – Acompanhar o cumprimento dos fluxos de notificação, investigação, digitação, atualização e encerramento dos registros nos sistemas de informação pertinentes, incluindo SINAN, SIM, SINASC e outros aplicáveis;
  - V – Coordenar e monitorar a investigação epidemiológica de casos, surtos, epidemias e eventos inusitados de interesse para a saúde pública, promovendo a adoção das medidas de prevenção e controle cabíveis;
  - VI – Acompanhar as investigações de óbitos de interesse epidemiológico, incluindo óbitos maternos, infantis, fetais e aqueles relacionados a doenças e agravos sujeitos à vigilância, conforme os protocolos vigentes;
  - VII – Coordenar a análise e a divulgação de informações epidemiológicas, por meio de relatórios, boletins, informes técnicos e análises da situação de saúde do Município;
  - VIII – Monitorar o cumprimento das notificações, investigações e demais demandas encaminhadas às unidades e equipes de saúde, orientando a regularização de pendências identificadas;
  - IX – Articular-se com a Atenção Primária à Saúde, os serviços hospitalares, os laboratórios e os demais pontos da rede assistencial para assegurar a identificação oportuna, a notificação e o acompanhamento dos eventos de interesse epidemiológico;
  - X – Coordenar, no âmbito de suas competências, as ações de vigilância relacionadas às doenças transmissíveis, às doenças e agravos não transmissíveis e aos demais eventos contemplados nas normas de vigilância em saúde;
  - XI – Participar do planejamento e do acompanhamento das ações de vigilância relacionadas à saúde do trabalhador e às demais áreas integradas à vigilância em saúde, em articulação com os setores responsáveis;
  - XII – Coordenar, em conjunto com os setores competentes, a elaboração, a atualização e o acompanhamento dos planos de contingência, protocolos e fluxos de resposta a emergências em saúde pública;
  - XIII – Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde e às autoridades competentes a ocorrência de situações de risco, surtos, epidemias e eventos que exijam resposta imediata, conforme os fluxos estabelecidos;
  - XIV – Orientar e promover capacitações e atividades de educação permanente para os profissionais da rede municipal de saúde, visando à qualificação das notificações, investigações, registros e demais ações de vigilância epidemiológica;
  - XV – Acompanhar as recomendações, orientações técnicas, notas informativas e demais determinações emitidas pelos órgãos de saúde competentes, promovendo sua divulgação e implementação no âmbito municipal;
  - XVI – Zelar pela organização, guarda, integridade e confidencialidade dos documentos e dados sob sua responsabilidade, observando a legislação aplicável ao sigilo profissional e à proteção de dados pessoais.
- Art. 16. Compete ao Coordenador de Vigilância Epidemiológica, no âmbito das ações municipais de imunização, quando estas estiverem vinculadas à estrutura da Vigilância Epidemiológica:**
- I – Coordenar e acompanhar a implementação das estratégias de imunização no Município, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

II – Planejar e monitorar, em articulação com as equipes responsáveis, a execução das campanhas de vacinação, das estratégias de multivacinação e das demais ações especiais de imunização;

III – Acompanhar os indicadores de cobertura vacinal, as metas estabelecidas e a situação dos esquemas vacinais da população, propondo estratégias para a melhoria dos resultados;

IV – Monitorar a qualidade, a oportunidade e a regularidade dos registros de vacinação nos sistemas oficiais de informação;

V – Promover, em articulação com as unidades de saúde, estratégias de busca ativa, identificação de pessoas com esquemas vacinais incompletos e atualização dos registros de vacinação;

VI – Acompanhar a disponibilidade de vacinas, soros, imunoglobulinas e demais imunobiológicos sob responsabilidade do serviço, identificando necessidades de abastecimento, redistribuição e reposição;

VII – Supervisionar o cumprimento dos fluxos de solicitação, recebimento, armazenamento, distribuição, utilização e controle de estoque dos imunobiológicos, respeitadas as atribuições dos responsáveis técnicos e das unidades envolvidas;

VIII – Acompanhar o cumprimento das normas de conservação, transporte, controle de temperatura e demais requisitos da Rede de Frio, em articulação com os profissionais e setores responsáveis;

IX – Orientar e monitorar o cumprimento dos calendários vacinais, das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos pelo PNI, incluindo as estratégias especiais destinadas aos grupos elegíveis;

X – Acompanhar a identificação, a notificação e a investigação dos eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI), conforme os protocolos vigentes;

XI – Coordenar, em articulação com as equipes responsáveis, a organização das ações de vacinação extramuros e das campanhas especiais, observadas as normas técnicas e as restrições aplicáveis a cada imunobiológico;

XII – Promover a integração entre a imunização e as demais ações de vigilância epidemiológica, visando à identificação de suscetíveis, à prevenção de doenças imunopreveníveis e à resposta oportuna a situações de risco;

XIII – Comunicar à gestão municipal as necessidades relacionadas à estrutura, aos equipamentos, aos insumos, à capacitação e às condições de funcionamento dos serviços de imunização;

XIV – Elaborar e acompanhar relatórios e indicadores relativos às ações de imunização, subsidiando a tomada de decisões e a prestação de informações aos órgãos competentes.

**Art. 17. Compete ao Coordenador de Vigilância Epidemiológica promover a integração das ações sob sua responsabilidade com os demais componentes da Vigilância em Saúde, especialmente a Vigilância Sanitária, a Vigilância Ambiental e a Saúde do Trabalhador, bem como com a Atenção Primária à Saúde e os demais serviços da rede municipal.**

Parágrafo único. A integração prevista no caput deverá respeitar as competências legais, as responsabilidades técnicas e a organização administrativa de cada serviço.

**Art. 18. No exercício de suas atribuições, o Coordenador de Vigilância Epidemiológica deverá:**

I – Observar os princípios e as diretrizes do SUS e as normas legais e técnicas aplicáveis à vigilância epidemiológica;

II – Assegurar a observância dos prazos, dos fluxos de comunicação e dos critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes;

III – Atuar com responsabilidade, ética, imparcialidade e compromisso com a qualidade das informações e a proteção da saúde da população;

IV – Resguardar o sigilo das informações pessoais e de saúde, assegurando seu acesso e compartilhamento somente nas hipóteses legalmente permitidas;

V – Comunicar formalmente à gestão municipal as situações que comprometam a execução das ações, a qualidade dos dados ou a capacidade de resposta do serviço.

**Art. 19. As atribuições de coordenação e supervisão previstas nesta Portaria não afastam as responsabilidades legais, técnicas e profissionais dos demais integrantes das equipes de saúde, cabendo a cada profissional executar as atividades compatíveis com sua habilitação, competência e função.**

**Art. 20. O Coordenador de Vigilância Epidemiológica exercerá outras atribuições correlatas à natureza da função, desde que compatíveis com a legislação vigente, com a estrutura**

**administrativa municipal e com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.**

## CAPÍTULO VIII

### DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

**Art. 21. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA RAFAELA KOVALSKI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30581, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para exercer a função de COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Contenda.**

**Art. 22. Compete ao(à) Coordenador(a) Municipal de Saúde Mental:**

I – Coordenar, planejar, organizar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Saúde Mental;

II – Coordenar a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito municipal;

III – Promover a articulação entre Atenção Primária, CAPS, Hospital Municipal, Assistência Social, Educação, Poder Judiciário, Ministério Público e demais órgãos da rede intersetorial;

IV – Elaborar, implantar, monitorar e revisar fluxos municipais referentes ao atendimento em saúde mental;

V – Acompanhar os indicadores epidemiológicos e assistenciais da saúde mental;

VI – Coordenar a implantação e execução das políticas públicas de saúde mental do Ministério da Saúde;

VII – Acompanhar a execução dos Projetos Terapêuticos Singulares quando envolverem articulação entre diferentes serviços;

VIII – Supervisionar tecnicamente os serviços municipais de saúde mental;

IX – Coordenar a implantação, revisão e monitoramento dos Protocolos Operacionais Padrão (POP), linhas de cuidado e demais instrumentos técnicos;

X – Acompanhar a organização dos processos relacionados à Central de Leitos Psiquiátricos, quando houver participação do Município;

XI – Promover educação permanente dos profissionais da Rede Municipal de Saúde acerca das políticas de saúde mental;

XII – Representar o Município junto aos órgãos estaduais e federais relacionados à Política de Saúde Mental;

XIII – Elaborar relatórios técnicos e prestar informações ao Secretário Municipal de Saúde;

XIV – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO IX

### DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

**Art. 23. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANA RAFAELA KOVALSKI GOMES DA SILVA, matrícula nº 30581, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, para exercer a função de COORDENADOR(A) DO CAPS I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 24. Compete ao(à) Coordenador(a) do CAPS I:**

I – Coordenar administrativa e tecnicamente o funcionamento do CAPS I;

II – Organizar, acompanhar e avaliar a execução das ações assistenciais desenvolvidas pela equipe multiprofissional;

III – Garantir o cumprimento dos princípios da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da atenção psicossocial;

IV – Coordenar o acolhimento, a elaboração, execução e monitoramento dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS);

V – Organizar o processo de trabalho da equipe multiprofissional;

VI – Supervisionar o cumprimento dos protocolos assistenciais e administrativos do serviço;

VII – Acompanhar indicadores de produção, qualidade, desempenho e resultados do CAPS;

VIII – Promover a integração do CAPS com a Atenção Primária, Hospital Municipal, SAMU, Assistência Social, Educação, Poder Judiciário e demais componentes da RAPS;

IX – Acompanhar os processos de internação psiquiátrica, desinstitucionalização e reinserção social dos usuários;

X – Supervisionar os registros em prontuário e sistemas oficiais de informação;

- XI – Organizar reuniões de equipe, matricialmente, discussão de casos e educação permanente;
- XII – Acompanhar as necessidades de recursos humanos, materiais, equipamentos e manutenção da unidade;
- XIII – Zelar pelo adequado funcionamento da estrutura física e patrimônio do CAPS;
- XIV – Elaborar relatórios técnicos, administrativos e estatísticos;
- XV – Representar o CAPS junto à Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos;
- XVI – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Os servidores designados por esta Portaria deverão atuar de forma integrada, observando as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

Art. 26. As coordenações estabelecidas nesta Portaria deverão manter articulação permanente entre si, visando à integração dos serviços, à organização dos processos de trabalho e à continuidade da assistência prestada à população, abrangendo a Coordenação da Atenção Primária à Saúde, a Coordenação de Saúde Bucal, a Coordenação de Fisioterapia, a Coordenação de Farmácia e Assistência Farmacêutica, as Coordenações das Unidades Básicas de Saúde, a Coordenação de Vigilância Epidemiológica, a Coordenação Municipal de Saúde Mental e a Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, respeitadas as competências e atribuições específicas de cada área.

Art. 27. As designações previstas nesta Portaria não implicam criação de cargo público ou alteração do vínculo funcional dos servidores, eventual gratificação, função gratificada ou vantagem pecuniária deverá observar a existência de previsão legal específica e os requisitos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 28. Os servidores designados permanecerão sujeitos às atribuições próprias de seus respectivos cargos efetivos ou vínculos funcionais, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes das funções de coordenação ora designadas.

Art. 29. As designações de que trata esta Portaria poderão ser alteradas ou revogadas por ato posterior da autoridade competente.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Contenda, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**ANTÔNIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**JULIANO JEAN SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Sariane Dos Prazeres  
**Código Identificador:**52BCCE87

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 058/2026 DE 26/10/2026 - PSS 001/2026

**EDITAL Nº. 058/2026, de 26 de outubro de 2026.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;

**Considerando** que a(s) candidata(s) convocada(s) no edital nº 057/26 de 22/10/2026, não compareceu no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

**RESOLVE,**  
**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A **Exclusão** do(s) candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

| Nº ordem | Nome             | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|------------------|---------------|--------------|
| 1        | Viviane Siqueira | 30º           | 1342/26      |

**Art. 2º.** Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Gabriel Turra  
**Código Identificador:**5C9030F8

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 059/2026 DE 26/10/2026 - PSS 001/2026

**EDITAL Nº. 059/2026, de 26 de outubro de 2026.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;

**Considerando** a necessidade do Município de Coronel Vívda, **RESOLVE,**  
**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º.** A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

| Nº ordem | Nome                         | Classificação | Nº Protocolo |
|----------|------------------------------|---------------|--------------|
| 1        | Kauane de Lima da Silva Lima | 34º           | 1348/26      |

**Art. 2º.** Os(As) Candidatos(as) convocados(as), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **27 (vinte e sete) de outubro de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 4º.** Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2026, 137º da República e 71º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gabriel Turra

**Código Identificador:**E6FA2E30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 19/2026**

MENOR PREÇO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA E IMPLANTAÇÃO LIMITADORES DE VELOCIDADE EM VIAS PÚBLICAS, conforme especificações constantes em projeto. Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: das 08h do dia 28/10/2026 às 08h do dia 12/11/2026. Início da sessão: às 09h do dia 12/11/2026. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 224.326,54. Prazo de execução: 30 dias. Os procedimentos para acesso à Concorrência estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2026.

**JULIANO RIBEIRO,**

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**13BDEA45

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 52/2026**

**DATA: 21/09/26 ABERTURA: 05/10/26 DISPUTA: 09:00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 166/2026 (PROTOCOLO Nº 24.552.832-9), FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB/PR) E O FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ (FEAP); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Decidido o recurso administrativo interposto pela empresa KESOA COMÉRCIO DE INSUMOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e, consequentemente, exaurida a fase recursal, bem como concluídas as análises das propostas e dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, verificou-se que as empresas classificadas e habilitadas atenderam às exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior, para apreciação e decisão final quanto à adjudicação dos respectivos itens às licitantes vencedoras e à homologação do procedimento licitatório, conforme segue:

| ITEM | FORNECEDOR       | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | TERRAMAQ INSUMOS | 224.470,00         | 224.470,00      |

|   |                               |           |            |
|---|-------------------------------|-----------|------------|
|   | AGRICOLAS LTDA                |           |            |
| 2 | SCHLICKMANN & ROTTA LTDA      | 94.469,00 | 188.938,00 |
| 3 | MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 53.500,00 | 160.500,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA   | 65.676.249/0001-67 | 160.500,00      |
| SCHLICKMANN & ROTTA LTDA        | 18.960.416/0001-17 | 188.938,00      |
| TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA | 36.929.543/0001-35 | 224.470,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 573.908,00 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2026.

Iana R. Schmid Elaine Bortolotto Maira Soares Ricardo Ruschel  
Pregoeira Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 52/2026**

**DATA: 21/09/26 ABERTURA: 05/10/26 DISPUTA: 09:00**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR, EM CUMPRIMENTO AO PLANO DE TRABALHO APROVADO NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 166/2026 (PROTOCOLO Nº 24.552.832-9), FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB/PR) E O FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ (FEAP); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 52/2026, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

| ITEM | FORNECEDOR                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1    | TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA | 224.470,00         | 224.470,00      |
| 2    | SCHLICKMANN & ROTTA LTDA        | 94.469,00          | 188.938,00      |
| 3    | MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA   | 53.500,00          | 160.500,00      |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                      | NÚMERO DO CNPJ     | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA   | 65.676.249/0001-67 | 160.500,00      |
| SCHLICKMANN & ROTTA LTDA        | 18.960.416/0001-17 | 188.938,00      |
| TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA | 36.929.543/0001-35 | 224.470,00      |

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 573.908,00 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e oito reais).

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**56CE0430

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 60/2026**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 28/10/2026 até às 08h do dia 10/11/2026. Abertura das propostas após as 08h do dia 10/11/2026. Início da

disputa de preços às 09h do dia 10/11/2026. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.070.132,72. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: 0800 046 0102.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2026.

**JULIANO RIBEIRO,**

Diretor do Depto. de Compras e Patrimônio.

**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**68A4F176

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 88/2026 – Pregão Eletrônico nº 54/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA CNPJ nº 23.263.298/0001-28. Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência, serviço de residência inclusiva, serviço residencial terapêutico em saúde mental e acolhimento terapêutico de pessoas com dependência química. Valor total: R\$ 966.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 04 de janeiro de 2027 a 03 de janeiro de 2028. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

CONTRATO nº 89/2026 – Pregão Eletrônico nº 54/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO SÃO BENTO LTDA CNPJ nº 54.785.542/00001-46. Objeto: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência, serviço de residência inclusiva, serviço residencial terapêutico em saúde mental e acolhimento terapêutico de pessoas com dependência química. Valor total: R\$ 180.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 04 de janeiro de 2027 a 03 de janeiro de 2028. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vanessa Cristina Alves

**Código Identificador:**9141764C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 90/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO LUMINAR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CNPJ nº 54.772.360/0001-30. Objeto: Contratação de empresa para serviços de oficinairo de artesanato terapêutico, para planejar e conduzir oficinas manuais expressivas junto aos usuários do centro de atenção psicossocial (caps I). Valor total: R\$ 26.124,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 03 de novembro de 2026 a 02 de novembro de 2027.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2026.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Vanessa Cristina Alves

**Código Identificador:**30365D55

## GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DAS CANDIDATAS A DIRETORAS ESCOLARES - GESTÃO 2027– 2030

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**COMISSÃO AVALIADORA**

Edital de divulgação do resultado preliminar da avaliação de mérito e desempenho

EDITAL Nº 006/2026, de 27 de outubro de 2026

Processo de escolha de diretoras escolares • Gestão 2027–2030

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 69, de 28 de setembro de 2026, no exercício das atribuições previstas no art. 10-A da Lei Municipal nº 2.990/2020, incluído pela Lei Municipal nº 3.505/2025, e em referência ao Edital nº 001/2026 e ao cronograma retificado pelo Edital nº 002/2026, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da avaliação de mérito e desempenho das candidatas, conforme quadro abaixo.

1. O total geral corresponde à soma da avaliação profissional — formação profissional e participação em cursos de capacitação de extensão — com a pontuação da apresentação do Plano de Gestão, nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 2.990/2020, incluído pela Lei nº 3.505/2025.

2. Para a situação preliminar indicada no quadro, aplica-se a pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos prevista no art. 10-A, caput. A candidata que não alcançar essa pontuação fica impedida de nomeação, nos termos do § 6º do mesmo artigo, ressalvada a revisão do resultado em sede de recurso. Quadro do resultado preliminar

| Candidata                          | Certificados | Plano de Gestão | Total geral | Situação preliminar            |
|------------------------------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------------|
| Angelita da Silva Tomalak          | 210,00       | 99,50           | 309,50      | Aprovada para prosseguimento   |
| Daiane Fischer de Lima             | 240,00       | 95,60           | 335,60      | Aprovada para prosseguimento   |
| Tatiani Marinho de Mello           | 240,00       | 96,33           | 336,33      | Aprovada para prosseguimento   |
| Claudiele Althaus                  | 0,00         | 100,00          | 100,00      | Não atingiu a pontuação mínima |
| Janes Piva                         | 240,00       | 93,16           | 333,16      | Aprovada para prosseguimento   |
| Scheila Cristina Couto Schwarz     | 0,00         | 97,50           | 97,50       | Não atingiu a pontuação mínima |
| Liliane Renata Rakowski            | 0,00         | 99,50           | 99,50       | Não atingiu a pontuação mínima |
| Janete Aparecida Vieira Jaguczeski | 110,00       | 99,50           | 209,50      | Aprovada para prosseguimento   |
| Nilse Maria Polis                  | 260,00       | 79,30           | 339,30      | Aprovada para prosseguimento   |
| Patrícia de Oliveira Dalmaso       | 0,00         | 99,16           | 99,16       | Não atingiu a pontuação mínima |
| Larissa de Carvalho Lasta          | 210,00       | 100,00          | 310,00      | Aprovada para prosseguimento   |
| Marilde Lodi Manica                | 40,00        | 100,00          | 140,00      | Não atingiu a pontuação mínima |
| Deise Raquel Hanzen                | 260,00       | 100,00          | 360,00      | Aprovada para prosseguimento   |
| Poliane Fagundes dos Santos        | 0,00         | 99,50           | 99,50       | Não atingiu a pontuação mínima |
| Ioleane Paula Galvão Librelato     | 240,00       | 100,00          | 340,00      | Aprovada para prosseguimento   |

3. Aprovada para prosseguimento: candidata que atingiu a pontuação mínima na avaliação de mérito e desempenho e poderá prosseguir às etapas subsequentes, após a apreciação dos recursos e a divulgação do resultado definitivo, mantido o atendimento aos demais requisitos legais. A aprovação nesta avaliação não equivale à eleição ou à nomeação.

4. Não atingiu a pontuação mínima: candidata com total inferior a 200 pontos, impedida de nomeação na forma do art. 10-A, § 6º, e que não prosseguirá às etapas subsequentes caso o resultado seja mantido após os recursos.

5. Fica assegurado o direito de contestação do resultado. Conforme o cronograma do Edital nº 001/2026, retificado pelo Edital nº 002/2026, os recursos referentes à pontuação deverão ser apresentados nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, mediante formulário do Anexo V do Edital nº 001/2026, entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O resultado desses recursos será divulgado em 30 de outubro de 2026. Permanecem resguardadas as

garantias de reconsideração e recurso previstas no art. 10-A, § 7º, da Lei Municipal nº 2.990/2020, incluído pela Lei nº 3.505/2025.

6. O quadro mantém a ordem das apresentações e não constitui classificação geral. Após a análise dos recursos e a divulgação do respectivo resultado em 30 de outubro de 2026, as candidatas aprovadas poderão prosseguir às demais etapas, observadas as condições legais e o cronograma retificado: campanha de 1º a 16 de novembro de 2026; votação e apuração em 18 de novembro; divulgação do resultado final em 23 de novembro; recursos relativos ao resultado final em 24 de novembro; resultado desses recursos em 25 de novembro; divulgação e homologação dos resultados e encaminhamento ao Gabinete do Prefeito em 26 de novembro; e divulgação da indicação ao cargo em 30 de novembro de 2026.

Coronel Vivida – PR, 27 de outubro de 2026.

#### GRASIELI CERBATO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Presidente da Comissão Avaliadora

**Publicado por:**

Maria Olivia da Conceição Rodrigues

**Código Identificador:**68FF8F04

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2026

#### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício  
de 2026 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual Municipal para o exercício de 2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º.-** Fica aberto no Orçamento Geral do Legislativo Municipal para o exercício de 2025, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$10.134,90 (Dez mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, para a cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

##### 001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

6 - 3.1.90.46.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$10.134,90

**TOTAL..... R\$ 10.134,90**

**Art. 2º.-** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, de que trata a presente lei e artigo anterior, fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1.964, a anulação total da dotação orçamentária, conforme segue:

#### 01 - CÂMARA MUNICIPAL

##### 001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

9 - 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$10.134,90

**TOTAL.....R\$10.134,90**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste - PR, Gabinete do Presidente do Legislativo, em 26 de outubro de 2026.

#### ORESTES CLÁUDIO BATISTA

Presidente do Legislativo Municipal

Biênio 2025/2026

**Publicado por:**

Salete Lucio da Costa

**Código Identificador:**534C91BF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3003/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 555/2026 de 26/05/2026.

#### Decreta:

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação              |                                           |            |
|----------------------------|-------------------------------------------|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO               |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000.  | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  |            |
| 03.001.04.122.0003.2.008.  | Atividades da Secretaria de Administração |            |
| 346 - 3.3.90.46.00.00 1000 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                       | 412.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA DE SAÚDE                       |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000.  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |            |
| 05.001.10.301.0006.2.013.  | Fortalecimento da Atenção Primária        |            |
| 347 - 3.3.90.46.00.00 303  | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                       | 30.000,00  |

**Total Suplementação: 442.000,00**

**Artigo 2º -** Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
03.001.04.122.0003.2.008. Atividades da Secretaria de Administração

19 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
- PESSOAL CIVIL 412.000,00

|                           |                                               |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE                           |           |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |           |
| 05.001.10.301.0006.2.013. | Fortalecimento da Atenção Primária            |           |
| 50 - 3.1.90.11.00.00 303  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |

**Total Redução: 442.000,00**

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

#### AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**CF8474AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 3004/2026

SUMULA: Dispõe sobre Transferência do Feriado Municipal do dia 28 de outubro nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Transferir, em caráter excepcional o feriado municipal do dia 28 de outubro (quarta-feira) para o dia 30 de outubro (sexta-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, como a área de Saúde, obedecerão à escala dos responsáveis, para que não haja prejuízo à população.

**Art. 3º** - O Feriado de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dá em virtude do Dia do Servidor Público de 28 de outubro.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D'OESTE** Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**6C439ADE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3005/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

#### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR**, a Senhora **VITORIA PEREIRA DOS SANTOS JANUARIO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, matrícula funcional 14401, admitida em 22/04/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**975DBB6C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.3006/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

#### RESOLVE

**Art. 1º- EXONERAR**, **SILMARA STACHESKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 58771953 SSP –PR, CPF nº 837.358.959-72.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**50C7BF74

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº.3007/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **HAIRON GABRIEL BESSAS DA SILVA TOMACHESKI**, brasileiro, solteiro.

**Art. 2º NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **SHIRLEY DIULHANE SCHLEDER**, brasileira, solteira,

**Art. 3º NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **VITORIA PEREIRA DOS SANTOS JANUARIO**, brasileira, casada.

**Art. 4º NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **GABRIELI TAOANI SANTOS COSTA**, brasileira, solteira.

**Art. 5º NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **VANESSA DE OLIVEIRA GUASSU**, brasileira, casada.

**Art. 6º NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, do quadro de servidores municipais de Diamante D'Oeste, **DANIELA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**7AD91602

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3008/2026.

#### DECRETO Nº 3008/2026.

Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 2957/2026, de 18 de setembro de 2026, e dá outras providências.



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em substituição aos anteriormente designados pelo Decreto nº 2.464/2025, de 27 de janeiro de 2025, os seguintes membros, eleitos pelos integrantes do Conselho:

**I – Presidente: Katia Aparecida Scaratti**

**II – Vice-Presidente: Adriane Hilgert**

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2957/2026, de 18 de setembro de 2026, que não contrariem o disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**D04B0C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3009/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0014.2.041 Manutenção da Política de Assistência Social

422 - 3.3.90.30.00.00 901 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00.

Total Suplementação..... R\$ 5.000,00.

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.1.6.50.01.07.0000 Fonte 901 ..... R\$ 5.000,00.

Total da Receita..... R\$ 5.000,00.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriane Hilgert

**Código Identificador:**03A5015E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA EXTRATO CONTRATUAL PR 34/2026**

**ERRATA**

No EXTRATO CONTRATUAL, do Processo Licitatório sob nº 127/2026, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 34/2026, Contratação 989915-14/2026; menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis: carnes, frios e embutidos; gêneros básicos e industrializados), atendendo a demanda das diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/Pr.;

**ONDE SE LÊ:** “F DE C CAVALER VILLA” CNPJ sob nº. 67.541.204/0001-00. Contrato nº 223/2026, “F. VAGNER FERREIRA ALVES LTDA” CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26. Contrato nº 224/2026, “GABRIEL CARVALHO CASA DE CARNES” CNPJ sob nº. 60.090.920/0001-70. Contrato nº 225/2026, “L C FELLINI FRUTAS E VERDURAS LTDA” CNPJ sob nº. 55.303.229/0001-97. Contrato nº 226/2026, “PAULO ROBERTO LOCATELLI” CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78. Contrato nº 227/2026, “SILVIO LUCIO DA COSTA” CNPJ sob nº. 27.034.448/0001-82. Contrato nº 228/2026.

**LEIA-SE:**

“F DE C CAVALER VILLA” CNPJ sob nº. 67.541.204/0001-00. Contrato nº 282/2026, “F. VAGNER FERREIRA ALVES LTDA” CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26. Contrato nº 283/2026, “GABRIEL CARVALHO CASA DE CARNES” CNPJ sob nº. 60.090.920/0001-70. Contrato nº 284/2026.

“L C FELLINI FRUTAS E VERDURAS LTDA” CNPJ sob nº. 55.303.229/0001-97. Contrato nº 285/2026, “PAULO ROBERTO LOCATELLI” CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78. Contrato nº 286/2026, “SILVIO LUCIO DA COSTA” CNPJ sob nº. 27.034.448/0001-82. Contrato nº 287/2026.

**Publicado por:**

Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira

**Código Identificador:**95538660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 579/2026.**

**LEI Nº 579/2026.**

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e Conselho da Defesa Civil do Município de Diamante D'Oeste e dá outras providências.

**LEI**

**SEÇÃO I - DA COORDENADORIA**

**Art. 1º.** Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º.** Para as finalidades desta Lei denomina-se:

**I - Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social.

**II - Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

**III - Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade do poder público do ente atingido;

**IV - Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

**V - Risco:** a relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidente se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos;

**VI - Dano:** intensidade das perdas humanas, materiais ou ambiental induzido às pessoas, comunidades, instituições, instalações e/ou ecossistemas, como consequência de um desastre;

**VII - Vulnerabilidade:** a condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade do dano consequente;

**VIII - Ameaça:** a estimativa de ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento e da provável magnitude de sua manifestação;

**IX - Segurança:** o estado de confiança, individual ou coletivo, baseado no conhecimento e no emprego de normas de proteção e na convicção de que os riscos de desastres foram reduzidos, em virtude de terem sido adotadas medidas minimizadoras;

**X - Período de normalidade:** aquele em que são executadas as atividades de prevenção, visando à proteção do município e o fortalecimento das comunidades para enfrentamento dos diferentes eventos adversos que possam ocorrer;

**XI - Período de anormalidade:** aquele durante o qual são desenvolvidas as atividades de socorro, assistência e recuperação para atendimento à população ameaçada ou atingida por desastre.

**Art. 3º.** A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

**Art. 4º.** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINPDEC.

**Art. 5º.** A COMPDEC compor-se-á de:

**I -** Coordenador ou Coordenador Executivo;

**II -** Conselho Municipal;

**III -** Secretaria;

**IV -** Setor Técnico;

**V -** Setor de Operações.

**Parágrafo único.** O Coordenador ou Coordenador Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá ser ocupado por Servidor Público Estável e serão designados mediante Ato Administrativo expedido pelo Prefeito (a) Municipal.

**Art. 6º.** Ao Coordenador ou Coordenador Executivo da COMPDEC compete:

**I -** Convocar as reuniões da Coordenadoria;

**II -** Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

**III -** Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

**IV -** Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

**V -** Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

**VI -** Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

**Parágrafo único.** O Coordenador ou Coordenador Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal será composto:

**I -** Presidente,

**II -** representantes das secretarias municipais,

**III -** representantes da sociedade civil e outras entidades interessadas em colaborar (organização não governamentais, entidades privadas e etc.).

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal terá seus membros nomeados por ato do executivo municipal.

**Art. 8º.** Secretaria(o) deverá ser Servidor Público efetivo, podendo ser do Poder Executivo ou Legislativo, e compete:

**I -** Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

**II -** Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

**Art. 9º.** Ao Setor Técnico compete:

**I -** Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

**II -** Elaborar e priorizar áreas para intervenções intersetoriais que visem mitigar os riscos a que estão expostas as populações;

**III -** Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

**IV -** Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

**V -** Demais atividades de suporte ao Setor de Operações.

**Art. 10.** O Setor Técnico compor-se-á de

**I -** Um representante da Defesa Civil Municipal;

**II -** Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

**III -** Um representante da Secretaria Municipal de Administração;

**IV -** Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**V -** Dois representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo (pátio);

**VI -** Um representante do Departamento de Engenharia.

**Parágrafo único.** O Setor Técnico terá seus membros nomeados por ato do executivo municipal.

**Art. 11.** Ao Setor de Operações compete:

**I -** Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

**II -** Desenvolvimento das ações necessárias para o acontecimento dos trabalhos a realização, quanto à obtenção dos mais diversos recursos e sua organização;

**III -** Responder aos desastres utilizando um sistema de gerenciamento de emergências para gerenciar os diversos órgãos que precisam atuar em conjunto no momento de um desastre;

**IV -** Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

**Art. 12.** O Setor de Operações compor-se-á de:

**I -** Coordenador Operacional de Proteção e Defesa Civil, servidor público estável;

**II -** Os Agentes de Proteção e Defesa Civil;

**III -** Um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;

**IV -** Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**VI -** Um representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 13.** No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar de pessoas físicas ou jurídicas colaboração, no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

**Parágrafo único.** A colaboração com a COMPDEC se dará por trabalho voluntário, firmado por termo de adesão ao serviço voluntário e/ou através de documento específico de acordo, contemplando a possibilidade de participação de representantes de empresas privadas ou estatais que prestam serviços de natureza básica e fundamental, bem como cidadãos que por seu ramo profissional ou conhecimento técnico em assuntos de defesa civil, sendo subordinados ao Coordenador de Operações, que fará o devido gerenciamento.

**Art. 14.** Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

**Art. 15.** Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções

que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante.

## SEÇÃO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**Art. 16.** Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, como órgão controlador de caráter consultivo com a atribuição de propor políticas municipais e medidas específicas destinadas a:

- I** - Incentivar a educação preventiva;
- II** - Apoiar a organização e execução de campanhas;
- III** - Acompanhar o cadastro, os recursos e os meios de apoio existentes na Defesa Civil;
- IV** - Fiscalizar o material estocado e sua distribuição;
- V** - Apoiar e sugerir a promoção de treinamentos;
- VI** - Manter contato permanente com a COMPDEC;
- VII** - Colaborar com a COMPDEC na execução das ações de defesa civil;
- VIII** - Estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental;
- IX** - Propor e buscar, junto às comunidades ou bairros, soluções dentro dos mesmos para mitigar os desastres;
- X** - Propor ações de prevenção, como forma de reduzir as consequências dos desastres;
- XI** - Incentivar as comunidades locais para colaborar nos momentos de acidentes e desastres;
- XII** - Participar dos processos decisórios relativos à aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil FUMPDEC, visando o melhor aproveitamento dos recursos, observando a sua fiel destinação;
- XIII** - Fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC, bem como, definir os critérios para a aplicação de recursos nas ações preventivas;
- XIV** - Propor normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- XV** - Sugerir o plano de aplicação dos recursos do FUMPDEC;
- XVI** - Acompanhar o ingresso de receita;
- XVII** - Exercer outras atribuições indispensáveis relativas ao FUMPDEC;
- XVIII** - Elaborar o seu Regimento Interno;
- XIX** - Outras atividades correlatas.

**Art. 17.** O Conselho Municipal de Defesa Civil será composto de 06 (seis) membros titulares e seus suplentes, representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo:

- I** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
- II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV** - 02 (dois) representantes da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos, representantes de Associação de Agricultura Familiar, Sindicato rural ou patronal; representantes de associações de moradores, Associação Comercial entre outros);
- V** - Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**§ 1º** Haverá um suplente para cada Conselheiro.

**§ 2º** Os integrantes do Conselho Municipal serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e homologados por ato do Prefeito (a) Municipal.

**§ 3º** A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**§ 4º** Eventuais substituições dos representantes das organizações governamentais e não governamentais deverão ser previamente comunicadas e justificadas, a fim de não prejudicar as atividades do Conselho.

**Art. 18.** O Conselho Municipal de Defesa Civil, será regulamentado por Decreto.

**Art. 19.** O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, disposto na Lei Municipal nº 565/2026, será gerido pelo COMPDEC.

**Art. 20.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE** Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**B0E4D123

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-  
CMDM- DOIS VIZINHOS (RESOLUÇÃO Nº 007/2026)**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-  
CMDM- DOIS VIZINHOS  
(RESOLUÇÃO Nº 007/2026)**

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Dois Vizinhos Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2026, registrada na Ata 04/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.526/2021, e em conformidade com as legislações e normativas vigentes sobre a gestão e controle social dos Fundos Municipais, considerando a necessidade de assegurar transparência, publicidade, comprovação e regularidade na análise das prestações de contas referentes aos recursos repassados.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao período Anual de 2025, compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025, da Deliberação 08/2023, cujo repasse objetiva o **Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2026.

**ALINE MARCH**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**F877532A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-  
CMDM- DOIS VIZINHOS (RESOLUÇÃO Nº 008/2026)**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-  
CMDM- DOIS VIZINHOS  
(RESOLUÇÃO Nº 008/2026)**

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Dois Vizinhos Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2026, registrada na Ata 04/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.526/2021, e em conformidade com as legislações e normativas vigentes sobre a gestão e controle social dos Fundos Municipais, considerando a necessidade de assegurar transparência, publicidade, comprovação e regularidade na análise das prestações de contas referentes aos recursos repassados.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao período Anual de 2025, compreendido do pagamento até **31/12/2025**, da Deliberação 004/2024, cujo repasse objetiva o **Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2026.

**ALINE MARCH**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dois Vizinhos

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**63CF59C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 23916/2026**

**DECRETO Nº 23916/2026**

Concede Licença Paternidade ao servidor Paulo Cezar Witeck Moraes.

**Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **PAULO CEZAR WITECK MORAES**, matrícula funcional 18834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos, no período de 10 a 14 de outubro de 2026, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de outubro de 2026.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**38654496

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nº 005/2026

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2025 para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com base no Edital 01/2025, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 08h00 às 12h00.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

| CANDIDATO                   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|---------------|
| Luciane Cristina Mota Ribas | 6º Lugar      |

DOIS VIZINHOS – PR, 26 de outubro de 2026.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**E504D7A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 90028/2026; **OBJETO:** Contratação de empresa jornalística para fornecimento de 70 assinaturas do Jornal Tribuna Regional, com circulação diária (segunda a sexta-feira), pelo período de 12 meses, para atendimento das secretarias e departamentos do Município de Dois Vizinhos; **CONTRATADA:** COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.495/0002-93, sediada na Rua São Paulo, nº 346, sala 01, Bairro centro, na cidade de Barracão, Estado de Santa Catarina, CEP 85700-000, e-mail: cleriamssilva@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Sergio Delmar Kollenberg, inscrito(a) no C.P.F. nº 768.xxx.xxx-53. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **RECONHECIMENTO:** 26 de outubro de 2026, por **Cristiane Luiza Antunes**, Secretário Municipal de Comunicação Social e Marketing; **RATIFICAÇÃO:** 26 de outubro de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**5EECDA21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,**  
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS**  
**Nº 123/2026**

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO**

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 123/2026

| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2026 – Concorrência nº 005/2026 |                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante                                                               | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                             |
| Contratada                                                                | Construtora RG Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.                                                                                                                                    |
| Objeto                                                                    | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorroga-se o prazo execução até 29 de outubro de 2026 e o prazo de vigência até 29 de janeiro de 2027. |
| Data de Assinatura                                                        | 22 de outubro de 2026.                                                                                                                                                                  |

| Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2026 – Concorrência nº 005/2026 |                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante                                                              | Município de Dois Vizinhos.                                                                                                                                                             |
| Contratada                                                               | Construtora RG Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.                                                                                                                                    |
| Objeto                                                                   | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação – prorroga-se o prazo execução até 29 de outubro de 2026 e o prazo de vigência até 29 de janeiro de 2027. |
| Data de Assinatura                                                       | 22 de outubro de 2026.                                                                                                                                                                  |

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**1BFA214D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS AVISO DE**  
**LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 90014/2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2026.**  
O município de Dois Vizinhos, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 13 de novembro do ano de 2026, na plataforma de compras eletrônicas do Governo Federal, Compras Governamentais,



endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Vias urbanas do Bairro Centro, Verdes Campos e Vila Canarinho

Objeto: Pavimentação em CBUQ

Quantidade e unidade de medida: 25.387,04 m²

Prazo de execução: 240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Dois Vizinhos e na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Dois Vizinhos, 26 de outubro de 2026.

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**8780F012

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES;

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 46, de 20 de outubro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;**

*Dispõe sobre a requisição ao Poder Executivo Municipal para a convocação e nomeação imediata, ainda no exercício de 2026, dos candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).*

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e AD REFERENDUM do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, fundamentado nas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o papel fundamental e insubstituível desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na vigilância epidemiológica, na busca ativa de agravos e no cuidado preventivo diretamente nos territórios do município;

Considerando o déficit atual do quadro funcional destas categorias na rede municipal, situação que compromete a cobertura populacional, o acompanhamento das famílias e o atingimento das metas dos programas estaduais e federais de saúde pública;

Considerando que a existência de concurso público devidamente homologado com candidatos aprovados confere ao município a oportunidade de recompor com celeridade as equipes de saúde, após os trâmites exigidos.

Considerando que as ações de vigilância em saúde e a Atenção Básica constituem serviços públicos essenciais e de funcionamento inadiável, cuja paralisação ou descontinuidade gera prejuízos graves e irreparáveis à saúde coletiva da população de Doutor Ulysses;

Considerando que a Lei Eleitoral (Lei Federal n.º 9.504/1997, art. 73, V, alínea "d") prevê expressamente exceção às vedações temporais de nomeação em ano eleitoral quando se tratar de nomeação ou posse necessária ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;

Considerando a urgência da matéria e a imperiosa necessidade de providências administrativas imediatas, justificando a expedição do presente ato ad referendum do Colegiado;

## RESOLVE:AD REFERENDUM

**Art. 1.º** Requerer ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde a convocação, ainda no exercício de 2026, para que se possa adentrar o ano de 2027, tendo já disponíveis os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE).

**Art. 2.º** Reiterar que a recomposição do quadro de ACS e ACE reveste-se de caráter de urgência e essencialidade, enquadrando-se nas ressalvas legais da legislação eleitoral, haja vista a imperiosa necessidade de manter a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde pública e vigilância no território municipal.

**Art. 3.º** Submeter a presente Resolução à homologação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião ordinária subsequente.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses – PR, 20 de outubro de 2026.

**ANDRÉ LUIS SIMÕES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses

Homologo a Resolução CMS n.º 46/2026, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990

**ANDERSON LEME DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 008/2025

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**320041D8

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO N.º, 43 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES;

**RESOLUÇÃO N.º, 43 de 24 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;**

*Dispõe sobre a aprovação e recomendação de diretrizes para a contratação e/ou celebração de parcerias voltadas à capacitação continuada de equipes de saúde em ética, urbanidade, convívio multiprofissional e trabalho em rede.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2026, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**Considerando** o contínuo e expressivo crescimento quantitativo das equipes multiprofissionais de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, que expandiu a capacidade assistencial, mas também elevou a complexidade das relações interpessoais e institucionais;

**Considerando** a ocorrência de episódios pontuais de conflitos interprofissionais, éticos e de conduta no ambiente de trabalho, os quais impactam diretamente o clima organizacional, a coesão das equipes e a qualidade do atendimento prestado à população;

**Considerando** os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a integralidade da atenção e a humanização do cuidado, que exigem atuação articulada, respeitosa e integrada entre os diversos saberes e categorias profissionais;

**Considerando** que a urbanidade, o respeito mútuo, o cumprimento dos deveres éticos e a capacidade de resolução cooperativa de problemas são pilares indispensáveis para a consolidação de redes de atenção à saúde eficientes e resolutivas;

**Considerando** a necessidade imperiosa de promover a Educação Permanente em Saúde como ferramenta de gestão, mediação de conflitos e aprimoramento contínuo das práticas profissionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a diretriz prioritária para que a Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses promova a contratação, convênio ou celebração de parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades formadoras ou consultorias especializadas, visando à capacitação obrigatória e continuada das equipes de saúde municipais.

**Art. 2.º** As capacitações deverão contemplar, prioritariamente, os seguintes eixos temáticos:

**I – Ética e Deontologia Profissional:** Conduta no serviço público, sigilo, responsabilidade profissional e limites de atuação no SUS;

**II – Urbanidade e Relações Interpessoais:** Comunicação assertiva e não violenta, respeito mútuo, cordialidade e clima organizacional saudável;

**III – Convívio Multiprofissional e Resolução de Conflitos:** Mediação de divergências técnicas e comportamentais, cooperação intersetorial e fortalecimento do trabalho em equipe;

**IV – Atuação e Trabalho em Rede:** Articulação dos fluxos assistenciais, continuidade do cuidado e fortalecimento da Atenção Primária integrada aos demais níveis de atenção.

**Art. 3.º** A participação nos programas de capacitação previstos nesta Resolução abrangerá todos os servidores e profissionais atuantes na rede municipal de saúde, independentemente do vínculo empregatício.

**Art. 4.º** Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a inclusão de previsão orçamentária para a viabilização das contratações ou parcerias descritas nesta Resolução.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses – PR, 24 de setembro de 2026.

**ANDRÉ LUIS SIMÕES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses

Homologo a Resolução CMS nº 40/2026, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

**ANDERSON LEME DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 008/2025

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**9E75EA11

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º, 44 DE DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
DOUTOR ULYSSES;**

**RESOLUÇÃO N.º, 44 de de 24 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;**

*Dispõe sobre a aprovação da recomendação para aquisição de veículo automotor com tração 4x4 destinado à Secretaria Municipal de Saúde, visando à garantia da continuidade do atendimento prestado às comunidades rurais em períodos de intempéries climáticas.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2026, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que o município de Doutor Ulysses possui extensa área territorial rural com malha viária não pavimentada, sujeita a severas intrafegabilidades e pontos de atolamento em períodos pluviométricos intensos;

Considerando a recorrência anual de chuvas torrenciais que impedem o deslocamento das equipes de saúde da Atenção Primária, da Vigilância em Saúde e dos serviços de urgência/emergência para o atendimento contínuo da população rural;

Considerando o agravamento atípico dos eventos climáticos extremos observados no presente ano, associados aos efeitos do fenômeno meteorológico *El Niño*, que resultaram em precipitações volumosas, erosões e bloqueios de vias de acesso no território municipal;

Considerando que a interrupção das visitas domiciliares, dos atendimentos itinerantes e do transporte de insumos e pacientes coloca em risco a segurança assistencial e os direitos fundamentais à saúde do cidadão;

Considerando a necessidade imperiosa de adotar soluções de logística veicular adequadas à topografia e às condições climáticas locais, de forma a prevenir o comprometimento da prestação dos serviços públicos essenciais de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar a requisição prioritária e recomendar à Secretaria Municipal de Saúde e ao Poder Executivo Municipal a aquisição de veículo automotor com tração integral (4x4), especificamente destinado às atividades operacionais e assistenciais das equipes de saúde do município de Doutor Ulysses.

**Art. 2.º** O veículo a ser adquirido será utilizado prioritariamente no deslocamento de equipes multiprofissionais para áreas rurais de difícil acesso, transporte de amostras biológicas e insumos, bem como no suporte assistencial preventivo e emergencial em dias de pluviometria elevada.

**Art. 3.º** Recomendar ao Poder Executivo Municipal a alocação de recursos no orçamento vigente ou a captação de recursos via convênio/emenda parlamentar específica para a viabilização da compra do referido veículo.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses – PR, 24 de setembro de 2026.

**ANDRÉ LUIS SIMÕES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses

Homologo a Resolução CMS nº 40/2026, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

**ANDERSON LEME DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 008/2025

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**58B1554C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO N.º, 45 DE DE 24 DE SETEMBRO DE 2026, DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
DOUTOR ULYSSES;**

**RESOLUÇÃO N.º, 45 de de 24 de setembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses;**

*Dispõe sobre a requisição ao Poder Executivo Municipal para a reformulação e atualização da Lei Municipal de Criação e Regulamentação do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, e dá outras providências.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Setembro de 2026, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando que a legislação municipal vigente que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde remonta ao ano de 1993, tendo sido veiculada à época exclusivamente em meio impresso jornalístico, cujo texto original inclusive não se encontra disponível nos acervos públicos municipais;

Considerando que o arcabouço normativo de 1993 encontra-se profundamente defasado e anacrônico frente às diretrizes nacionais, às resoluções do Conselho Nacional de Saúde (especialmente a Resolução CNS nº 453/2012) e aos significativos avanços do Controle Social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) ao longo das últimas três décadas;

Considerando que a revisão e modernização desta lei municipal é uma pauta histórica e recorrente deste Colegiado, a qual não logrou êxito em gestões passadas em razão da ausência de interesse e priorização por parte do Poder Executivo da época;

Considerando o atual cenário institucional e a disposição demonstrada pela presente gestão municipal em colaborar ativamente com o fortalecimento e a autonomia do Controle Social em Saúde;  
Considerando a necessidade imperiosa de aproveitar a presente oportunidade republicana para dotar o município de uma legislação moderna, clara, inclusiva e consonante com os preceitos democráticos do SUS;

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Requerer formalmente ao Poder Executivo Municipal de Doutor Ulysses, em parceria com este Conselho Municipal de Saúde, o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal com vistas à revogação e atualização integral da Lei Municipal de Criação e Regulamentação do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Estabelecer que este requerimento constitui o ato e passo inaugural de um novo ciclo de modernização, fortalecimento institucional e aprimoramento das práticas de Controle Social no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Doutor Ulysses.

**Art. 3.º** Recomendar a constituição de Comissão Mista Paritária, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde e da Gestão Municipal, para a elaboração conjunta da minuta do Projeto de Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Ulysses – PR, 24 de setembro de 2026.

**ANDRÉ LUIS SIMÕES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Doutor Ulysses

Homologo a Resolução CMS nº 40/2026, nos termos do § 2º, Art 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990

**ANDERSON LEME DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 008/2025

**Publicado por:**

Isac Kapp

**Código Identificador:**0C0E43CA

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### DECRETO Nº 014/2026

**SÚMULA:** Adota as normas de recesso estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, em relação ao feriado de comemoração do dia do servidor público para os servidores do Poder Legislativo de Fernandes Pinheiro e dá outras providências;

**DATA:** 26 de outubro de 2.026

O Vereador Osiel Gomes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal editou o Decreto nº 264, de 20 de outubro de 2.026, em relação ao feriado de comemoração ao dia do servidor público,

## Decreta:

**Artigo 1º.** O Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, adota integralmente as normas contidas no Decreto Municipal nº 264, de 20 de outubro de 2.026, em relação aos servidores públicos pertencentes ao seu quadro próprio, de maneira que o feriado dedicado à comemoração do dia do servidor público previsto para 28 de outubro de 2.026, fica transferido para o dia 30 de outubro de 2.026.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, data supra.

**VEREADOR OSIEL GOMES ALVES**

Presidente

**Publicado por:**

Aline Dos Reis Costa

**Código Identificador:**E0FA8D0B

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 002/2025 CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Unidade Mista de Saúde (UMS)

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA:** EDERALDO DE ANDRADE EPP

CNPJ nº 10.833.738/0001-93

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**§ Único** - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 4.130/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**§ Único** – Conforme previsto na cláusula quinta do contrato original, Pareceres Técnico e Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução de obra, passando o seu vencimento de 05/11/2026 para 05/03/2027 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 18/03/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

**§ Único** - A Contratada obriga-se a fazer a manutenção do prazo da vigência da garantia contratual conforme os prazos deste termo e na mesma modalidade originalmente apresentada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**§ Único** - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 26 de outubro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Contratante

Ederaldo de Andrade EPP

**EDERALDO DE ANDRADE**

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Carmen Luciane Andreola Cabral

**Código Identificador:**20AAA0A4

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 029/2025 REF.: A CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em TST, na localidade de Bituva dos Machados, conforme

Instrumento de Repasse nº 4107736/2023 – Programa Itaipu Mais que Energia.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

**CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA**  
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo, conforme Memorando 4.238/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único – Conforme previsto na cláusula sexta do contrato original, e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando o seu vencimento de 21/10/2026 para 20/12/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 19/01/2027.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro  
**OZIEL NEIVERT**  
Contratante

Construtora Tangara LTDA  
**WALTER ALEXSANDRO SILVA**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
**Código Identificador:**BE8F814E

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 151/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EFETIVA

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora efetiva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nas Leis nº 722/2019 e nº 734/2020, e em conformidade com o atestado médico apresentado, e de acordo com laudo pericial,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **SANDRA APARECIDA COSTA**, matrícula nº 75-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, licença para tratamento de saúde pelo período de **90 (noventa) dias**, compreendido entre **04 de outubro de 2026 e 01 de janeiro de 2027**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de outubro de 2026**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de outubro de 2026.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**0DEFCE2F

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 152/2026 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA EFETIVA

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a servidora efetiva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento nas Leis nº 722/2019 e nº 734/2020, e em conformidade com o atestado médico apresentado, e de acordo com laudo pericial,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **VANESSA SERGIO**, matrícula nº **1200-1**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, licença para tratamento de saúde pelo período de **25 (vinte e cinco) dias**, compreendido entre **02 de outubro de 2026 e 26 de outubro de 2026**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02 de outubro de 2026**.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 26 de outubro de 2026.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**5F44CB5A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

#### JURIDICO CONSEG

#### LEI Nº 1.014/2026

Altera a Lei Municipal nº 931/2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 931/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG de Flor da Serra do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 42.511.313/0001-54, o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) durante o período de 12 (doze) meses, a título de apoio às atividades de segurança pública desenvolvidas no Município.

**Art. 2º.** O acréscimo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais previsto no art. 1º desta Lei deverá ser formalizado mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 003/2025, firmado entre o Município de Flor da Serra do Sul e o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG.

**Parágrafo único.** O Termo Aditivo deverá contemplar, no que couber:

I – a alteração do valor mensal do repasse de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);



II – a adequação do valor global do convênio, passando de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para até R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), considerando o período de 12 (doze) meses;

III – a atualização do Plano de Trabalho, quando necessária;

IV – a adequação das demais cláusulas do instrumento que sejam afetadas pela alteração do valor do repasse.

Art. 3º. A alteração do valor do repasse prevista nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como as disposições legais aplicáveis à realização de despesas e à transferência de recursos públicos.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 931/2025 e do Termo de Convênio nº 003/2025 que não forem incompatíveis com a presente Lei e com o respectivo Termo Aditivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Taciane Andreghetto Cipriani  
Código Identificador:AFC91420

LICITAÇÕES  
EXTRATO ADUBO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |            |          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------|------------|
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 129/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IVANILDO PILATTI                             |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14.400,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 130/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FABRICIO CARNIEL CAVALLI                     |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 27.000,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 131/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERGIO DONASSOLO                             |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 117.000,00                                   |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 132/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NEURI PAVAN                                  |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 48.600,00                                    |            |          |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |            |          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------|------------|
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 133/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DIANA GIRARDI CERATI                         |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12.600,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 134/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCIO JOSÉ KARLING                          |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 36.000,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 135/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | GILMAR PETRY                                 |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 57.600,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 136/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ELAINE CRISTINA DE COSTA BONAN               |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90.000,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 137/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NILDO CERATI                                 |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 28.800,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 138/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALCIR PETRY                                 |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 90.000,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 139/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IRINEU FRANCESQUETTO                         |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 36.000,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                              |            |          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------|------------|
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato N°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 140/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VILSON RIMOLDI                               |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9.000,00                                     |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                              |            |          |            |
| Contrato N°                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 141/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ERINEU CARNIEL                               |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 36.000,00                                    |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 19/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS/ AVICOLAS visando a Aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 934/2025 de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Agricultura informar à Comissão se os serviços ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                              |            |          |            |

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**BC364D00

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ESCOLINHAS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                              |            |          |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------|------------|
| Contrato Nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 142/2026                                     |            |          |            |
| Contratante:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL |            |          |            |
| Contratada:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ACADEMIA DO FUTURO LTDA                      |            |          |            |
| Valor:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 104.904,00                                   |            |          |            |
| Vigência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Início:                                      | 26/10/2026 | Término: | 26/10/2027 |
| Licitação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 52/2026                                      |            |          |            |
| Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de profissionais de Educação Física, para atuação nas escolinhas municipais de futebol, futsal e voleibol, necessárias à implementação e ao desenvolvimento do Projeto Crescendo com Esporte, conforme previsto no Convênio/Instrumento nº 136/2025. |                                              |            |          |            |
| Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                              |            |          |            |
| -----                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                              |            |          |            |

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**789D8A1F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE**  
**LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 84/2025-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, (contratada), ambos já qualificados na ata de registro de preços em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Cláusula Primeira** — O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação da ata de registro de preços ora referida, até o dia 15 de janeiro de 2027.

**Cláusula Segunda** – Fundamenta-se, este aditivo, nos arts. 84, *caput* e 136, I da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade do fornecimento, com economicidade, em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

**Cláusula Terceira** - Fica ainda concedido no importe de 3,77% (três inteiros setenta e sete centésimos) do acumulado do INPC do período de outubro de 2025 a julho de 2026.

**Cláusula Quarta** - Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda e Quarta, fica acrescido ao valor original a importância de **R\$ 10.309,94 (dez mil trezentos e nove reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R\$ 20.244,60 (vinte mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

**Parágrafo único.** No exercício de 2026, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Cláusula Quinta** – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 02 de setembro de 2026.

De acordo:

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**  
Contratante

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniele Cristina de Carvalho  
**Código Identificador:**CF911952

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE**  
**ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR - GESTÃO 2026**

**ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE**  
**ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR -**  
**GESTÃO 2026**

Aos quinze dias mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Seis, na Sala de Reunião da Câmara Municipal, instalada na Rua São Pedro, nº. 186, Centro, Foz do Jordão, Estado do Paraná, deu-se início a ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR - GESTÃO 2026. Se encontravam presentes os seguintes Vereadores Titulares sorteados em plenário e designados através da portaria nº. 36/2026: PAULO RICARDO POLI COSTA, JAURI QUATRIN, JOELSON DE DEUS RAMOS. Procedida à votação nos termos do Art. 8º, § 8º da Resolução nº. 10/2026, os membros titulares presentes por unanimidade elegeram o Vereador Paulo Ricardo Poli Costa como Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para o exercício de 2026, com mandato até 31 de dezembro de 2026, nos termos do Art. 36 da Resolução nº. 10/2026. Cumpridas as formalidades legais, dá por encerrada esta Ata que lida vai assinada pelo Presidente e os membros.

**PAULO RICARDO POLI COSTA**  
Presidente

**JOELSON DE DEUS RAMOS**  
Membro

**JAURI QUATRIN**  
Membro

**Publicado por:**  
Gilvan Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7F7DB98F

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**PORTARIA Nº. 39/2026**

**PORTARIA Nº. 039/2026**

**SÚMULA:** Nomeia Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, com fulcro no artigo 8º, § 8º da Resolução nº. 10/2026;

**Considerando** a Resolução nº. 10/2026 - INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO- PR, CRIA A COMISSÃO DE ÉTICA E ESTABELECE AS REGRAS DISCIPLINARES;

**Considerando** a Portaria nº. 36/2026 - Nomeia os membros titulares e suplentes da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, e dá outras providências;

**Considerando** a Ata de Eleição do Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR - Gestão 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Vereador Paulo Ricardo Poli Costa Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, e Vereador Joelson de Deus – Membro, Vereador Jauri Quatrin – Membro.

**Art. 2º** - O mandato do Presidente da presente comissão terá validade até o dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 36 da Resolução nº. 10/2026.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 26 de outubro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilvan Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**5C50A958

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 014/2026**

**RESOLUÇÃO Nº. 014/2026**

**SÚMULA:** Atualiza os valores das Diárias constantes na Lei Nº. 960/2022, nos termos do seu artigo 4º e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, e com base no Artigo 4º da Lei nº. 960/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar os valores das diárias constantes no **Anexo I da Lei nº. 960/2022** de 12 de setembro de 2022 nos termos do seu artigo 4º, no período de 10/2025 à 09/2026, utilizando-se o INPC acumulado neste período, passam a vigorar com os seguintes valores;

**ANEXO I**  
**TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS**

| VEÍCULO OFICIAL                        |                                                     |                                                    |              |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| CARGO                                  | REGRESSO MESMO DIA, DISTÂNCIA ENTRE 130 KM A 300 KM | REGRESSO NO MESMO DIA, DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 KM | COM PERNOITE |
| PRESIDENTE<br>VEREADORES<br>SERVIDORES | R\$ 139,98                                          | R\$ 262,48                                         | R\$ 524,95   |

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 26 de Outubro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara - AGIR

**Publicado por:**  
Gilvan Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**20583832

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**RESOLUÇÃO Nº. 015/2026**

**RESOLUÇÃO Nº. 015/2026**

**SÚMULA:** Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

**CONSIDERANDO** a profunda consternação e o sentimento de imensa dor que atingem toda a nossa comunidade diante do trágico falecimento — em decorrência de acidente de trânsito — de Ronaldo Turok, Camila Prado de Almeida e de seus filhos Isis Almeida de Oliveira, Anthony Prado Turok e Matteo Prado Turok;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de render homenagens àqueles que partiram, solidarizando-se a Presidente desta Casa, a Vereadora Joceli Almeida de Moraes (prima das vítimas), os demais familiares, os amigos e toda a sociedade neste momento de extrema tristeza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declara-se Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar de 26/10/2026 até 28/10/2026, ficando estabelecido Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR.

**Art. 2º.** Em virtude dos efeitos do Art. 1º, não haverá sessão legislativa, e não haverá expediente na Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR, em 26 de outubro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Gilvan Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B6409C99

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente

Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

**CONVOCA abaixo relacionado** para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente na Cooperativa de Crédito -SICREDI;

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| Classificação | Nome                            | Cargo                   | Concorrência       |
|---------------|---------------------------------|-------------------------|--------------------|
| 20            | ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Ampla concorrência |

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

**Código Identificador:**B31173B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

##### Chamada Pública nº 018/2026

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 340/2025, de 01 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar no dia **06 de novembro de 2026, às 09h00min**, no endereço **Rua XIX de Novembro, nº 136, Centro, General Carneiro – PR, setor de licitações**, a reunião de abertura das documentações conforme especificado no edital de chamada pública nº 018/2026.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:

[www.generalcarneiro.pr.gov.br](http://www.generalcarneiro.pr.gov.br) e solicitações através do e-mail: [licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br).

**Objeto:** “Chamamento Público visando ao credenciamento de empresas para o fornecimento parcelado e sob demanda de peças e acessórios originais e paralelos de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, médios e pesados, máquinas e equipamentos pertencentes à frota e ao patrimônio do Município de General Carneiro – PR, incluindo peças para equipamentos diversos, lubrificantes, óleos, graxas, fluidos e aditivos, bem como o fornecimento de pneus em situações emergenciais e componentes correlatos, observadas as especificações técnicas e os valores referenciais de mercado obtidos pelo Município por meio da Tabela Traz Valor e informados nas respectivas solicitações de cotação, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**KIMBERLY DE MOURA DA ROSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**24530ABB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

##### EXTRATO CONTRATUAL

**Processo Administrativo Licitatório:** 161/2026

**Pregão eletrônico:** 062/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

**Vigência dos Contratos:** 27/10/2026 à 27/10/2027

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, instrumento musical, equipamento Industrial e móveis, em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e de suas unidades vinculadas.

--

**Contratada:** GWS GLOBAL LIMITADA

**Contrato:** 371/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 12.467,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

--

**Contratada:** DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

**Contrato:** 370/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 1.853,00 (mil oitocentos e cinquenta e três reais).

--

**Contratada:** TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**Contrato:** 369/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 6.274,00 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais).

--

**Contratada:** MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Contrato:** 368/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 1.173,73 (mil cento e setenta e três reais e setenta e três centavos).

--

**Contratada:** R.A HERNANDES LTDA

**Contrato:** 368/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 5.317,00 (cinco mil trezentos e dezessete reais).

##### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



| Cód. Red. | Recurso |
|-----------|---------|
| 242       | 00635   |
| 227       | 00863   |
| 211       | 00991   |

**Valor Estimado da Despesa:** R\$ 26.084,73 (vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**DBABB92A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

### EXTRATO CONTRATUAL

**Processo Administrativo Licitatório:** 172/2026

**Pregão eletrônico:** 069/2026

**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.

**Vigência dos Contratos:** 27/10/2026 à 27/10/2027

**Objeto:** Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada do ramo de Construção Civil, adequação e acessibilidade em edificação pública, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projeto memorial descritivo e demais documentos técnicos.

--

**Contratada:** LUCIANE SQUIBA SINHORI ME

**Contrato:** 372/2026

**Valor do Contrato:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| SECRETARIA                                 | DOTAÇÃO - RECURSO        |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 276 - 02614<br>223 - 000 |

**Valor Estimado da Despesa:** R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

General Carneiro – Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**1C0D82FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 161/2026**

**Pregão Eletrônico nº 062/2026**

**Adjudicação e Homologação:** 26/10/2026

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos, instrumento musical, equipamento Industrial e móveis, em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e de suas unidades vinculadas.

#### Fornecedores Vencedores:

| EMPRESAS                            | QNT ITENS |
|-------------------------------------|-----------|
| GWS GLOBAL LIMITADA                 | 03        |
| DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA      | 04        |
| TS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA     | 03        |
| MAGNATOOLS COMERCIO E SERVICOS LTDA | 02        |
| R.A HERNANDES LTDA                  | 03        |

General Carneiro - Paraná, 26 de outubro de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**F466D3C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 172/2026**

**Pregão Eletrônico nº 069/2026**

**Adjudicação e Homologação:** 26/10/2026

**Objeto:** Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada do ramo de Construção Civil, adequação e acessibilidade em edificação pública, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projeto memorial descritivo e demais documentos técnicos.

#### Fornecedores Vencedores:

| EMPRESA                   | QNT ITEM |
|---------------------------|----------|
| LUCIANE SQUIBA SINHORI ME | 01       |

General Carneiro - Paraná, 26 de outubro de 2026.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**704BE1D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 10/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 478/1996 e pela Lei Municipal nº 1.114/2010, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2026, ATA 11/2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, incluindo o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, conforme as necessidades de planejamento e atendimento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Aprovar o aceite do Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social referente ao exercício de 2027.

Art. 3º Aprovar regulamentação do benefício eventual do auxílio-funeral, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.653/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro – PR, 26 de outubro de 2026.

**ADRIANE KRULIKOSKI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

**Código Identificador:**44405AC1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 478/1996 e pela Lei Municipal nº 1.114/2010, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2026, ATA 11/2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a regulamentação e o planejamento orçamentário no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, visando à adequada organização, aplicação e destinação dos recursos financeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
General Carneiro – PR, 26 de outubro de 2026.

**ADRIANE KRULIKOSKI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

**Código Identificador:**97318A64

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Resolução Nº 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de General Carneiro-PR, instituído através da lei nº 1881/2023 e em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2026, registrada na ATA 05/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 04/2024. Anual 2025 - Pagamento até 31/12/2025, valor do repasse de R\$75.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, PR, 26 de Outubro de 2026

**ROSIMARI MARCONDES**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

**Código Identificador:**043E9AEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução 04/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI do município de General Carneiro/PR, instituído através da Lei Municipal no 1436/2017, em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2026, registrada na ATA 03/2026.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 - ANUAL 2025 referente ao repasse vindo do FIPAR/PR - Fundo Estadual dos Direitos do idoso do Paraná valor do repasse: R\$10.115,00.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas dos recursos Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024 - ANUAL 2025, referente ao repasse vindo do FIPAR/PR - Fundo Estadual dos Direitos do idoso do Paraná valor do repasse: R\$25.000,00.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 26 de Outubro de 2026

**VERA MARIA DA SILVA GUIMARAES**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

**Código Identificador:**03B74B90

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 10.043/2026

DECRETO Nº. 10.043/2026

ALTERA O DECRETO Nº 8.355/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para a realização dos serviços de lavagem e limpeza de jazigos, sepulturas ou carneiros nos Cemitérios Municipais, permitindo sua execução até a véspera do Dia de Finados;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar os cuidados realizados pelos familiares com a organização dos Cemitérios Municipais para as visitas do Dia de Finados;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 8.355/2023;

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 8.355/2023, de 24 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)”

§1º Os serviços de lavagem e limpeza de jazigos, sepulturas ou carneiros poderão ser realizados até o dia 1º de novembro de cada ano, inclusive, observado o horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais, ficando proibidos nos dias 2 e 3 de novembro.

§2º Os serviços de pintura de jazigos, sepulturas ou carneiros ficam proibidos no período de 30 de outubro a 3 de novembro de cada ano. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 26 de outubro de 2026.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**53B2CE45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026

Dispensa de Licitação nº 21/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.

Contratada: CAPINASUL CABOS DE AÇO E MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Objeto da Contratação: Aquisição de capinadeira urbana para ruas pavimentadas, tipo capinadeira/varredeira acoplável em trator agrícola, destinada à execução de serviços de limpeza e remoção de vegetação em vias públicas, sarjetas, meios-fios e áreas pavimentadas do Município de Goioerê, incluindo o fornecimento de jogo de cabos de aço sobressalentes

Vigência: (um) ano contado da publicação do contrato no diário oficial dos municípios do Paraná.

Valor: R\$ 43.880,00.

Goioerê/PR, 22 de Outubro de 2026.

**PEDRO ANTONIO OLIVEIRA COELHO**

Município de Goioerê

**ALINE LOPES DA SILVA RODRIGUES**

Capinasul Cabos de Aço e Maquinas Agrícolas LTDA

**Publicado por:**

Elen Caroline Bezerra Muniz

**Código Identificador:**F7C8E38D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

## LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador                         | Convenio/repasse                                    | Data       | Valor         |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|---------------|
| FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE            | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                 | 26/10/2026 | R\$ 5.221,53  |
| FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE            | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                            | 26/10/2026 | R\$ 20.037,60 |
| FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE            | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                | 26/10/2026 | R\$ 1.502,00  |
| FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL | PAEFI                                               | 26/10/2026 | R\$ 6.050,50  |
| FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL | MSE                                                 | 26/10/2026 | R\$ 6.004,62  |
| FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL | CRIANCAADOLESCENTE                                  | 26/10/2026 | R\$ 3.781,56  |
| FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL | SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | 26/10/2026 | R\$ 4.669,45  |
| FNAS – FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL | PISO BASICO FIXO                                    | 26/10/2026 | R\$ 6.326,35  |
| SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL           | SIMPLES NACIONAL                                    | 26/10/2026 | R\$ 2.601,06  |

Goioerê, 26 de outubro de 2.026.

**Publicado por:**  
Hellen Izzo Palicer Cairos  
**Código Identificador:**27FA8E34

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**DECRETO Nº 59. 2026 DISPÕE SOBRE BENS MÓVEIS**  
**INSERVÍVEIS**

*“Declara bens móveis inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim/PR, autoriza sua baixa patrimonial e alienação, aprova os valores mínimos de avaliação e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a adequada gestão patrimonial dos bens móveis pertencentes ao Município;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Avaliação e Sugestão de Preços Mínimos elaborado pelo Leiloeiro Público Oficial LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR, JUCEPAR nº 10/030-L, no âmbito do Contrato Administrativo nº 129/2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis - CAVBIM, instituída pelo Decreto Municipal nº 20/2026, que examinou o laudo e concordou com os valores sugeridos para os bens avaliados;

**CONSIDERANDO** que os bens relacionados no Anexo I, embora em diferentes estados de conservação e funcionamento, foram considerados inservíveis à continuidade de sua utilização pela Administração sob a ótica econômico-patrimonial, sendo classificados, para os fins deste Decreto, como ANTIECONÔMICOS; **CONSIDERANDO** que a manutenção de bens antieconômicos pode implicar custos de manutenção, reparação, conservação, guarda e depreciação incompatíveis com a obtenção de adequada utilidade administrativa;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à alienação de bens móveis públicos;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, no que couber à destinação ambientalmente adequada de resíduos e sucatas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, na condição de ANTIECONÔMICOS, os bens móveis relacionados no Anexo I deste Decreto, pertencentes ao patrimônio do Município de Goioxim/PR.

**Art. 2º** Para fins deste Decreto, consideram-se antieconômicos os bens cuja manutenção, reparação, conservação ou permanência no patrimônio público se mostre onerosa ou desvantajosa em relação à utilidade administrativa, ao rendimento operacional, ao estado de desgaste, à obsolescência, à depreciação ou aos custos necessários à sua continuidade de uso.

**Art. 3º** Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens relacionados no Anexo I, observadas as normas legais, contábeis e patrimoniais aplicáveis.

**Art. 4º** Fica autorizada a alienação dos bens relacionados no Anexo I mediante leilão público eletrônico, pelo critério de maior lance, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**Art. 5º** Ficam aprovados, como valores mínimos iniciais para alienação, os valores constantes do Anexo I, fixados a partir do Laudo de Avaliação e Sugestão de Preços Mínimos do Leiloeiro Público Oficial e ratificados pela Comissão de Avaliação e Vistoria de Bens Imóveis e Móveis - CAVBIM.

**Art. 6º** A alienação dos bens móveis de que trata este Decreto independe de autorização legislativa específica, observados o interesse público devidamente justificado, a avaliação prévia e o regular procedimento licitatório.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, incluindo a baixa patrimonial, organização dos lotes, instrução do processo, elaboração do edital e realização do leilão público eletrônico.

**Art. 8º** O lote correspondente à sucata de veículo destinada à reciclagem deverá observar, na alienação e retirada, as exigências legais específicas aplicáveis à atividade de desmontagem, reciclagem e destinação de veículos e materiais.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 26 de outubro de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**AValiação DOS BENS ANTIECONÔMICOS**

| Lote                        | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Classificação | Valor mínimo          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| 01                          | HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003/2004, gasolina, cor vermelha, placa ALH6H68, RENAVAL 815260156. Em regular estado, funcionando, conforme laudo do leiloeiro.                                                     | Antieconômico | R\$ 1.000,00          |
| 02                          | FIAT/PALIO FIRE, ano 2015/2016, álcool/gasolina, cor branca, placa BAB8930, RENAVAL 1068795775. Interna e externa em regular estado, funcionando, conforme laudo do leiloeiro.                                   | Antieconômico | R\$ 12.000,00         |
| 03                          | HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ano 2020/2021, álcool/gasolina, cor branca, placa BEW-1H93, RENAVAL 1252842810. Interna e externa em bom estado, funcionando, conforme laudo do leiloeiro.                               | Antieconômico | R\$ 20.000,00         |
| 04                          | M.BENZ/OF 1315, ano 1992/1992, diesel, cor branca, placa ACW-4041, RENAVAL 604096542, capacidade 26 passageiros. Em regular estado, funcionando, conforme laudo do leiloeiro.                                    | Antieconômico | R\$ 15.000,00         |
| 05                          | MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3, ano 2006, diesel, cor amarela. Em bom estado de conservação e funcionamento, com motor e turbina revisados recentemente, conforme laudo do leiloeiro.                            | Antieconômico | R\$ 90.000,00         |
| 06                          | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR, ano 2017, diesel, cor amarela, chassi XUG0215GHHPA10113. Em bom estado, funcionando com problema na bomba hidráulica, conforme laudo do leiloeiro.                          | Antieconômico | R\$ 100.000,00        |
| 07                          | RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI, ano 2022, diesel, cor amarela, chassi XUG08700TNPAA01505. Em bom estado de conservação, funcionando, com vidro traseiro quebrado, conforme laudo do leiloeiro.                   | Antieconômico | R\$ 65.000,00         |
| 08                          | SUCATA DE VEÍCULO, destinada à reciclagem, conforme identificação e registros fotográficos integrantes do Laudo de Avaliação e Sugestão de Preços Mínimos.                                                       | Inservível    | R\$ 100,00            |
| 09                          | I/PEUGEOT EXPERT AL6 PAS, ano 2022/2023, diesel, cor branca, placa SDX-3G84, RENAVAL 0132.409565-0, micro-ônibus/passageiro, capacidade 11 passageiros. Em bom estado, funcionando, conforme laudo do leiloeiro. | Antieconômico | R\$ 70.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DOS BENS</b> |                                                                                                                                                                                                                  |               | <b>R\$ 373.100,00</b> |

**Publicado por:**  
Kauany Adamowski  
**Código Identificador:**185558C0

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 233 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 JORNADA**  
**SUPLEMENTAR VANESSA FERRAZ DE LIMA**

**PORTARIA Nº 233 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Súmula: Concede jornada suplementar aos servidores e dá outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei nº 607 de 24 de abril de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder jornada suplementar a servidora VANESSA FERRAZ DE LIMA, matrícula funcional nº 138147, ocupante do cargo de Professor, a partir da data de 21 de setembro de 2026, com carga horária de 12 horas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – A jornada suplementar será remunerada conforme os critérios estabelecidos em lei, mediante apuração e controle do setor competente.

**Art. 3º** – Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 21 de setembro de 2026, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2026.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:**4733D40E

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 234 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 EXONERA**  
**MANOEL ANTONIO FERREIRA BUENO**

**PORTARIA Nº 234 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Exonera servidor público municipal, ocupante do cargo agente político, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA**, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor MANOEL ANTÔNIO FERREIRA BUENO, matrícula funcional nº 138074, a partir da data de 26 de outubro de 2026 do cargo de agente político, secretário municipal.

**Artigo 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, de 26 de outubro de 2026.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleiton Alves  
**Código Identificador:**37836726

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 235 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 EXONERA**  
**LEANDRO ROSA**

**PORTARIA Nº 235 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em Comissão, e dá outras providências.

**EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA**, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

**RE S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar, LEANDRO ROSA, Matrícula Funcional n. 138120, a partir da data de 26 de outubro de 2026, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento Operacional do urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de outubro de 2026.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleiton Alves  
**Código Identificador:**181BF76F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**REPUBLIÇÃO DECRETO CONTABIL 21/2026**

**DECRETO CONTÁBIL N.º 21/2026**

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 428.192,36 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 945/2025 de 05 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes contas de despesas:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                         | Conta Despesa | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------------------|---------------------------------------------|---------------|------------------|-------------|
| 10.001.10.301.0010.2023 | 33.90.14.00.00      | DIARIAS – PESSOAL CIVIL                     | 01050         | 00303            | 15.000,00   |
| 09.002.27.812.0009.2021 | 33.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO                         | 00980         | 00000            | 20.000,00   |
| 09.001.13.392.0009.2020 | 33.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO                         | 00940         | 00000            | 15.000,00   |
| 08.001.12.367.0008.2019 | 33.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO                         | 00930         | 00000            | 100.000,00  |
| 08.001.12.365.0008.2018 | 31.90.11.00.00      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 00670         | 00103            | 20.000,00   |
| 08.001.12.365.0008.2018 | 31.90.13.00.00      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 00690         | 00103            | 20.000,00   |
| 11.004.08.243.0011-2031 | 31.90.13.00.00      | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                     | 01570         | 00000            | 10.000,00   |



**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações, conforme demonstrado abaixo:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria                          | Conta Despesa | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------------------|----------------------------------------------|---------------|------------------|-------------|
| 07.001.15.451.0007.2016 | 33.90.14.00.00      | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL                        | 00550         | 00000            | 15.000,00   |
| 09.002.27.812.0009.2021 | 33.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 00990         | 00000            | 20.000,00   |
| 09.001.13.392.0009.2020 | 33.90.39.00.00      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 00960         | 00000            | 15.000,00   |
| 08.001.12.365.0008.2049 | 44.90.52.00.00      | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE            | 00900         | 00000            | 100.000,00  |
| 05.002.04.122.0005.2010 | 44.90.52.00.00      | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE            | 00420         | 00000            | 50.000,00   |

**Art. 3º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 228.192,36 (duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) nas seguintes contas de despesas:

| Programa de Trabalho    | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Conta Despesa | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------|------------------|-------------|
| 06.001.26.782.0006.2013 | 33.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO | 00460         | 00000            | 100.000,00  |
| 05.001.04.122.0002.2009 | 33.90.30.00.00      | MATERIAL DE CONSUMO | 00350         | 00000            | 128.192,36  |

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 3º, serão utilizados os recursos de Excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º e 3º do artigo 43, da Lei nº 4320/1964, conforme quadro abaixo:

| Conta receita              | Denominação                                                                                | Fonte de Recursos | Valor Excesso   |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| 11.12.53.01.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS | 00000             | R\$: 38.626,92  |
| 17.11.52.01.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                | 00000             | R\$: 189.565,44 |

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 13 de outubro de 2026.

**EDER DOS SANTOS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocelio Kordiaki  
**Código Identificador:**610331BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 303/2026**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 948/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 023/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA, CNPJ nº 00.645.310/0001-63**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Implantação do Sistema de Balizamento de Pista de Aeródromo para Operação VFR Noturno, em atendimento ao convênio de nº 17/2025 SEIL-PR, conforme projetos de engenharia, orçamento, memorial descritivo, e demais documentações técnicas do Edital e seus anexos.

**Objetivo do Aditivo:** O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 948/2025.

**Da prorrogação do prazo de execução:** Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato acima citado por mais 6 (seis) meses, até 6 de abril de 2027.

**Da prorrogação do prazo de vigência:** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 6 (seis) meses, até 23 de junho de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 5 de outubro de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalia Gabriela Marques Azevedo  
**Código Identificador:**3579AA44

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 183/2026**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais para manuseio e higiene de alimentos, para distribuição e apoio às atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo Abrigo Institucional, CEACA, CREAS, SCFV, CRAS, Equipe Volante, Espaço Funcional, Multiuso e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h00min do dia 17/11/2026

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 17/11/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 17/11/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Compras Públicas e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Publique-se.

Guaíra/PR, 26 de outubro de 2026.

**GABRIEL RIBEIRO DO MONTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**4D60E037

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 008/2026**

Gileade Gabriel Osti, Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão de Seleção, referente ao **Chamamento Público nº 008/2026**, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA (Organização da Sociedade Civil).

Publique-se

Guaíra – Pr., em 26 de outubro de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Érica Moro da Costa Silva

**Código Identificador:**4167E50C

## CONSAMU

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **10/11/2026 às 08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto “Aquisição de materiais, equipamentos hospitalares e correlatos para o Hospital de Retaguarda por meio do Sistema de Registro de Preços”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **10/11/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 26 de outubro de 2026.

**DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA**

Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniilo Gustavo Nobre Fiuza

**Código Identificador:**9D437101

## CONSAMU

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **12/11/2026 às 08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, incluindo motorista, para transporte de passageiros e malotes, visando atendimento por um período de 12 meses.”. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **12/11/2026**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: [licitacao@consamu.com.br](mailto:licitacao@consamu.com.br), pelo site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: <https://www.consamu.com.br/>

Cascavel – PR, 26 de outubro de 2026.

**DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA**

Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniilo Gustavo Nobre Fiuza

**Código Identificador:**8A5AB8FA

## CONSAMU

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº186/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2026 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/10/2026 a 04/11/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC. | NOME                        | EMPREGO PÚBLICO       | CIDADE/PARANÁ |
|----------|-------|-----------------------------|-----------------------|---------------|
| 24º      | 760   | Danielly Maximino da Rocha* | Médico 24h / HOSPITAL | Cafelândia    |

\* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes,

CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

**Código Identificador:**D348D0A2

### CONSAMU

#### EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 184/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU; Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

**TORNA PÚBLICO:**

1. A anulação da convocação do candidato abaixo relacionado, convocado no edital nº 183/2026:

| CLASSIF. | INSC. | NOME                     | EMPREGO PÚBLICO       | CIDADE/PARANÁ |
|----------|-------|--------------------------|-----------------------|---------------|
| 23º      | 145   | Rose Marie Galli Delfino | Técnico em Enfermagem | Toledo        |

2. Ficam inalteradas as demais convocações constantes no Edital nº 183/2026, nos termos contidos no Edital.

3. O candidato acima citado permanece em sua posição originária de aprovação, aguardando futuras convocações.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

**Publicado por:**

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

**Código Identificador:**FEF3C8F6

### CONSAMU

#### EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 185/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU; Considerando o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

**TORNA PÚBLICO:**

1. A anulação da convocação do candidato abaixo relacionado, convocado no edital nº 180/2026:

| CLASSIF. | INSC. | NOME                    | EMPREGO PÚBLICO     | CIDADE/PARANÁ |
|----------|-------|-------------------------|---------------------|---------------|
| 15º      | 1.279 | RHENAN TOLENTINO TANAKA | Médico 24h/HOSPITAL | Cafelândia    |

2. Ficam inalteradas as demais convocações constantes no Edital nº 180/2026, nos termos contidos no Edital.

3. O candidato acima citado permanece em sua posição originária de aprovação, aguardando futuras convocações.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

**Publicado por:**

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

**Código Identificador:**10D24B2A

### CONSAMU

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

**OBJETO:** “Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, incluindo instalação, desinstalação, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos, peças e demais materiais necessários à execução dos serviços, elaboração e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), elaboração de laudos técnicos e realização de Análise da Qualidade do Ar Interior (QAI), em conformidade com a Lei nº 13.589/2018, Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis.”.

**RESULTADO – Empresas:**

**QUALITY CONTROL SERVICOS E SOLUCOES LTDA** nos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 401.990,00 (quatrocentos e um mil e novecentos e noventa reais);

Fica sem efeito a publicação do ato de resultado nº 362.

Cascavel – PR, 26 de outubro de 2026.

**DANILO GUSTAVO NOBRE FIUZA**

Encarregado do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniilo Gustavo Nobre Fiuza

**Código Identificador:**B61CA142

### CONSAMU

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 187/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 106/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **27/10/2026 a 04/11/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recesso, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

| CLASSIF. | INSC.    | NOME                         | EMPREGO PÚBLICO       | CIDADE/PARANÁ |
|----------|----------|------------------------------|-----------------------|---------------|
| 22º      | 303/2026 | Lidiane De Sousa Vasconcelos | Técnico em Enfermagem | Toledo        |

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**

Lilyanara da Silva de Lima Almeida

**Código Identificador:**0B03AE01

## PROJUR

### EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS – ALDIR BLANC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

#### MUNICÍPIO DE GUAÍRA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

#### DIRETORIA DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), a Lei nº 14.903/2024, o Decreto nº 11.453/2023 e o Edital de Chamamento Público nº 006/2026, **TORNA PÚBLICO** o extrato dos Termos de Execução Cultural firmados com os agentes culturais habilitados:

| Nº do Termo | Agente Cultural                              | Projeto                                                                                             | Valor (R\$) | Prazo de Execução |
|-------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| 001/2026    | Tatiane de Souza Araújo                      | Sem Ajuda                                                                                           | 10.000,00   | 02 meses          |
| 002/2026    | Espaço de Artes Hope                         | Entre Ventos – Um filme-dança pelos caminhos de Guaíra                                              | 10.000,00   | 02 meses          |
| 003/2026    | Marcos da Cruz Moritz                        | Caminhos de Guayrá: Memórias em cerâmica                                                            | 10.000,00   | 02 meses          |
| 004/2026    | Gustavo Henrique Magnani Ferreira            | UH! Contra a Ilha Secreta que não para de surpreender!                                              | 10.000,00   | 02 meses          |
| 005/2026    | John Eder Xisto                              | Guaíra em 60 segundos                                                                               | 10.000,00   | 02 meses          |
| 006/2026    | Sandro Gonçalves                             | Frei Pacífico: Arte, Memória e Natureza                                                             | 10.000,00   | 02 meses          |
| 007/2026    | Lucas Rafacho Rodrigues                      | Arte & Lucro                                                                                        | 10.000,00   | 02 meses          |
| 008/2026    | Alexia Henning                               | Paisagens da Memória: Guaíra Retrutada pela Arte                                                    | 10.000,00   | 02 meses          |
| 009/2026    | JV Studio Fitness                            | Sou eu, Maculelê sou eu                                                                             | 10.000,00   | 02 meses          |
| 010/2026    | Ruth Maciel Dorileo de Lima                  | Deriva – Malabares Musicais                                                                         | 10.000,00   | 02 meses          |
| 011/2026    | Djenyfer Escher de Paula                     | Arte sem Fronteira                                                                                  | 10.000,00   | 02 meses          |
| 012/2026    | Ademilson Cordeiro                           | Recanto do Paraná                                                                                   | 10.000,00   | 02 meses          |
| 013/2026    | Associação Comercial e Empresarial de Guaíra | Memória Viva: 60 anos de história contada por quem construiu                                        | 10.000,00   | 02 meses          |
| 014/2026    | Identidade Singular Duo                      | Divertida Musica com ID Singular                                                                    | 10.000,00   | 02 meses          |
| 015/2026    | Diego Adriano do Prado                       | Cultura Digital na Escola: Pensamento Computacional e Educação Criativa na Prática para Professores | 10.000,00   | 02 meses          |
| 016/2026    | Gislaine da Cruz de Castro                   | EP – Acordes Musicais                                                                               | 10.000,00   | 02 meses          |
| 017/2026    | Leidiana Samara da Cruz de Castro            | Regência Fácil em Foco                                                                              | 10.000,00   | 02 meses          |
| 018/2026    | Luana Gabriela Pez                           | Onde há nós, há voz                                                                                 | 10.000,00   | 02 meses          |
| 019/2026    | Pablo Henrique de Oliveira da Silva          | Comunidade em cena                                                                                  | 10.000,00   | 02 meses          |
| 020/2026    | Yago Henrique Marques                        | A Jornada dos Sonhadores                                                                            | 10.000,00   | 02 meses          |
| 021/2026    | Flavio Henrique Cordeiro da Silva            | O Ribeirinho - Podcast                                                                              | 10.000,00   | 02 meses          |
| 022/2026    | Noeli de Castro Garcia                       | Entre Cores-Pintura Artesanal em Taças e Cristais                                                   | 10.000,00   | 02 meses          |
| 023/2026    | Catarse Produções Artísticas Ltda            | Acervo em Cena – Estruturação de Acervo Cênico                                                      | 10.000,00   | 02 meses          |

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.399/2022, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.453/2023 e Edital de Chamamento Público nº 006/2026.

#### Dotação Orçamentária:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Unidade: 01 – Diretoria de Cultura

Ação: 2100 – Manutenção das Ações de Fomento à Cultura

Referência: 1731 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Vínculo 564 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Os Termos de Execução Cultural encontram-se disponíveis para consulta na Diretoria de Cultura.

Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.



**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**624A4A72

**PROJUR**

**PORTARIA Nº 641/2026 DATA: 26.10.2026 EMENTA:**  
**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR**  
**FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, artigo 87 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o 4.471/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de S.K.M.B., destinado a apurar a conduta de servidor, conforme Lei Municipal nº 1.246/2003.

**Art. 2º** Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

| Função     | Nome                             | Matrícula Nº |
|------------|----------------------------------|--------------|
| Presidente | Leandro Rohde                    | 30648-02     |
| Membro     | Debora Neves de Oliveira Andrade | 30645-02     |
| Membro     | Eder Jelson Rocha da Silva       | 29626-02     |

**Art. 3º** O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

**Art. 4º** Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação no Procedimento Administrativo Disciplinar.

**§ 1º** A gratificação não se aplica aos membros que possuem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

**§ 2º** A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

**§ 3º** Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 60 (sessenta) dias para os membros de comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme § 4º, I, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**C6EC3D6F

**PROJUR**

**PORTARIA Nº 642/2026 DATA: 26.10.2026 EMENTA:**  
**INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR, CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR**  
**FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, artigo 87 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o 088/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor de W.S.S., destinado a apurar a conduta de servidor, conforme Lei Municipal nº 1.246/2003.

**Art. 2º** Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

| Função     | Nome                                       | Matrícula Nº |
|------------|--------------------------------------------|--------------|
| Presidente | Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedroso | 29859-01     |
| Membro     | Luana Delmondes                            | 17779-01     |
| Membro     | Ednilson Benck                             | 17116-02     |

**Art. 3º** O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

**Art. 4º** Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação no Procedimento Administrativo Disciplinar.

**§ 1º** A gratificação não se aplica aos membros que possuem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

**§ 2º** A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

**§ 3º** Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 60 (sessenta) dias para os membros de comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme § 4º, I, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**E90D33BF

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2026**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais**, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 26/10/2026, foi creditado na conta corrente nº 574201872-6 da Agência nº 0722 no Banco Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 104.763,48 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 962528/2024, no âmbito do Programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade, sob a gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem por objeto “Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, CMEI Lourival José de Carvalho, no Bairro São Domingos, projeto próprio SOP Ceará – CEI – Centro de Educação Infantil”, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Érica Moro da Costa Silva  
**Código Identificador:**2968277A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 171/2026**

**DECRETO N.º 171/2026**

*Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias entre programas de trabalho da Secretaria de Saúde, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no art. 34 da Lei Municipal nº 1.841, de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), e na Lei Municipal nº 1858/2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria de Saúde, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, em 23 de Outubro de 2026.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Anexo Único – Decreto nº 171/2026**  
**Quadro I – Reduções**

| Órgão / Unidade                          | Funcional-programática | Ação               | Natureza da despesa                                         | Fonte | Valor (R\$)       |
|------------------------------------------|------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 15.001<br>Departamento de Obras e Viação | 04.122.0007.2.121      | Consórcio Cindepar | 3.3.71.70.00 - Ratio pela Participação em Consórcio Público | 1504  | 100.000,00        |
| <b>Total das reduções</b>                |                        |                    |                                                             |       | <b>100.000,00</b> |

**Quadro II – Acréscimos**

| Órgão / Unidade                          | Funcional-programática | Ação                                | Natureza da despesa                | Fonte | Valor (R\$)       |
|------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|-------|-------------------|
| 15.001<br>Departamento de Obras e Viação | 04.122.0007.2.019      | Manutenção do Departamento de Obras | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 1504  | 100.000,00        |
| <b>Total dos acréscimos</b>              |                        |                                     |                                    |       | <b>100.000,00</b> |

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**C1ED2E63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N.º 172/2026**

**DECRETO N.º 172/2026**

**SÚMULA:** CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO DE GUARACI, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2010. – PARA O EXECÍCIO 2026/2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DO IDOSO DE GUARACI**, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.182/2010, composto pelos seguintes membros, a saber:

**- REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO:**

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular:** JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS  
**Suplente:** ANA MARIA BIACIO

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

**Titular:** ANDREIA FULGENCIO DOS ANJOS  
**Suplente:** DALILA ALVES BARBOZA VAZ

- Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** ADRIANA FULGENCIO DOS ANJOS  
**Suplente:** CASSIA APARECIDA SOARES

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

**Titular:** PAULO HENRIQUE PADILHA  
**Suplente:** ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA

- **REPRESENTANDO O SOCIEDADE CIVIL** - Representante de organizações de usuários e de defesa dos direitos e/ou atendimento ao Idoso:

- Representando o Distrito de Bentópolis:

**Titular:** GERALDA FERREIRA LESSI  
**Suplente:** ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaraci:

**Titular:** CLEUSON RAMOS DA SILVA  
**Suplente:** MARIA NEVES BARBOSA SILVA

- Asilo Lar da Divina Providência de Guaraci:

**Titular:** LEILA APARECIDA AMBROSIO ZAGO  
**Suplente:** MARLENE RIBEIRO MAZUCATTO

- Associação da Terceira Idade Viva Bem para Viver Melhor:

**Titular:** ANGELITA TREVIZAN  
**Suplente:** CARMEM PRADO BAEZA

**Art. 2º** - O mandato dos referidos membros será de 02 (dois) anos, sendo esta uma recondução como prevê a lei, e que os trabalhos serão considerados de relevância o serviço público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilso Pina Junior  
**Código Identificador:**F48C20AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2026 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA N.º 011/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para a realização de passeio alusivo ao Dia do Idoso, com o grupo de idosos do município. O evento ocorrerá em local agradável, com amplo contato com a natureza, proporcionando lazer, integração social, bem-estar e momentos de convívio harmonioso, com programação de atividades diversas ao longo do dia, e conforme proposta apresentada na licitação Dispensa Eletrônica nº 011/2026.

CONTRATADO: ESTÂNCIA GOURMET LTDA

CNPJ: 54.333.5514/0001-98

| ITEM | catmat | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE. | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 3797   | Almoço completo + Café colonial completo, servidos em local agradável com contato direto com a natureza, por ocasião do passeio alusivo ao Dia do Idoso, com programação de atividades diversas.<br>Almoço completo: sistema self-service, cardápio variado e balanceado — arroz branco, feijão, massas, carne assada, frango, saladas variadas, legumes, bebidas (água mineral, suco natural, refrigerante) e sobremesa.<br>Café colonial completo: variedade de pães, bolos, biscoitos, cucas, geleias, queijos, frios, bolachas, rocamboles, tortas, café, leite, chás, sucos e demais produtos típicos de café colonial, garantindo fartura, qualidade e atendimento às preferências e restrições alimentares dos participantes.<br>O ambiente é amplo, ventilado, cercado de natureza, com estrutura adequada e seguro, propiciando conforto e bem-estar, com atividades recreativas e de integração ao longo do dia. | 120   | 79,50          | 9.540,00    |

VALOR: R\$ 9.540,00 (Nove Mil, quinhentos e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026

DATA DE VIGÊNCIA: 24/04/2027

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:E882DE6B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR

Exercício: 2026

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo nº 002 referente ao contrato nº 012/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 13.073,51 M² DAS VIAS DA VILA RURAL GRALHA AZUL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EXECUÇÃO DE DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, CALÇADAS E RAMPAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS EM ANEXO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** decorrente de Concorrência Nº 002/ 2026, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** e a empresa **COTA CERTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.974.519/0001-60. Suprimindo o contrato na importância de R\$215.980,78 (duzentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), visto que as condições efetivamente encontradas em campo demonstram que a execução integral do projeto em sua concepção original não resultaria na solução mais adequada para o

empreendimento, tornando necessária a revisão de determinados elementos, quantitativos e soluções construtivas.

GUARACI, 26 de outubro de 2026.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cilso Pina Junior

Código Identificador:6AE05775

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 183/2026

### PORTARIA Nº 183/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **R E S O L V E:**

Conceder 01 diária, no valor de 140,00, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para levar usuário do Cras para visita no Presídio de Rolândia, veículo Onix SDZ5B76, no dia 24 de outubro de 2026, das 05:00 as 16:25, na cidade de Rolândia - Pr.

Revogam-se as disposições em contrário. Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo José Amaro

Código Identificador:C72928AD

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

Transfere a comemoração do Dia do Servidor Público no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2026, em razão da transferência de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais e inadiáveis obedecerão à escala definida pela Presidência da Câmara, quando necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 23 de outubro de 2026.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:EBBBE2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**12ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE Nº28/2026**

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026, inexigibilidade 28/2026, com o objeto: **Credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços de motorista para condução de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba (veículos leves, médios, pesados, transporte sanitário eletivo, TFD, ambulâncias de emergência e demais atividades assistenciais - CNH B, D ou E com observação EAR), mediante remuneração por diárias (plantões de 12 horas) e/ou horas efetivamente trabalhadas.**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 26/10/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba.

A abertura dos envelopes será realizada as 14:30 horas, pela comissão no dia 27/10/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 26 de outubro de 2026

**JEFFERSON SUNDADOZO TERESA**  
 Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:24490CA3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**20ª RODADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Comissão de Contratação designada, no estrito cumprimento de suas atribuições legais e em conformidade com o subitem 7.8 e o Anexo VII do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do referido Sistema de Credenciamento.

**DA ANÁLISE, GESTÃO DA DEMANDA**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 26/10/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba.

A abertura dos envelopes será realizada as 13:30 horas, pela comissão no dia 27/10/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 27 de outubro de 2026

**JEFFERSON SUNDADOZO TERESA**  
 Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:B6A87F3A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2ª ANÁLISE DO DOCUMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**13/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026**

Município de Guaraqueçaba torna público nova rodada de análise dos documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2026, inexigibilidade 37/2026, com o objeto: **Credenciamento de profissionais qualificados para prestação de serviços de oficinas culturais, conforme as necessidades da Administração Municipal e as condições estabelecidas no instrumento de credenciamento e nos respectivos instrumentos contratuais.**

Informa que realizará análise dos documentos protocolizados até o dia 26/10/2026, através do Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba.

A abertura dos envelopes será realizada as 15:30 horas, pela comissão no dia 27/10/2026 e realizará a publicação da ATA com o resultado preliminar dos credenciados.

Guaraqueçaba, 26 de outubro de 2026

**JEFFERSON SUNDADOZO TERESA**  
 Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
 Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:27060017**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 044.2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº. 044/2026.** Objeto: aquisição de roupas em geral, calçados, peças íntimas, meias e demais itens de vestuário, destinados ao atendimento das crianças e adolescentes acolhidos na Casa de Passagem do Município de Guaraqueçaba/PR, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição, conforme especificações, unidades e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência. Abertura: 17 de Novembro de 2026, as 14:00 (Quatorze horas), no Portal compras.br, <https://comprasbr.com.br/>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Edital: Estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Municipal de Guaraqueçaba, <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/portal-da-transparencia> E Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP,

Guaraqueçaba, 26 de Outubro de 2026.

**MIGUEL RUBENS PERIM NETO.**

**Publicado por:**  
 Jefferson Sundadozo Teresa  
**Código Identificador:FF8AA82A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 017/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

Súmula: DECRETO MUNICIPAL nº 820/2026 - PONTO FACULTATIVO – FERIADO MUNICIPAL – DIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS – SERVIÇOS ESSENCIAIS – EXCEÇÃO – SAÚDE – TRANSFERÊNCIA DE DATA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que o Sistema de Saúde Municipal é um Serviço Essencial;  
 CONSIDERANDO que no dia 28 (vinte e oito) outubro de 2026, é feriado Municipal relacionado ao dia dos Funcionários Públicos;  
 CONSIDERANDO que o presente Decreto Municipal nº 820/2026, transferiu, excepcionalmente, a data de observância do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) do mês corrente;  
 CONSIDERANDO as peculiaridades geográficas do Município e as Comunidades Insulares;

CONSIDERANDO que o Agente Político da presente Pasta tem o Poder de Editar Atos Normativos por Portaria Interna;

**DO FUNCIONAMENTO NA AREA DE SAUDE:**

**Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente, a data de observância do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira);**

**Art. 2º - Logo todo trabalho Administrativo, Técnico e Colaboradores, funcionarão na Secretária de Saúde no dia 28 de outubro de 2026(quarta-feira);**



Art.3º - **Exceção no dia 30(trinta) de outubro de 2026(sexta-feira), nessa Secretária, assim ficarão de sobreaviso as Coordenadoras (Chefia Imediata) da Unidade Básica de Saúde, localizada em Tagaça, Ponta do Lanço (Ilha Rasa) e ilha de Superagui;**

Art.4º - Nesse esqueque, em caso de Urgência ou Emergência, as Coordenadoras da UBS/Posto de Saúde, Diretor de Frotas, Diretor Geral de Saúde e Secretária de Saúde, poderá convocar auxiliares, bem como motorista e/ou marinho para encaminhamento dos usuários para o HOSPITAL REGIONAL DA CIDADE DE GUARAUQUEÇA- PR;

Art.5º - Os funcionários ou Colaboradores que efetuarem trabalho de sobreaviso com atuação em caso de emergência ou urgência ganhará (1) um dia de folga;

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 6º - Em caso de descumprimento dessa Portaria, o Funcionário Público, Empregado Público(PSS) e Colaboradores (Terceirizados, Estagiários e Credenciados), poderão responder Administrativamente e Civilmente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guaraqueçaba – Pr, bem como liturgia do art. 482 da Consolidação do Direito do Trabalho e Penalidades Contratuais;

Art. 7º - Os casos omissos e dúvidas dessa Portaria, será dirimido por Parecer Jurídico junto a Procuradoria Geral do Município (Departamento Jurídico);

Art. 8º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art.9º - Publique-se no Diário dos Municípios do Estado do Paraná(<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>), como regra de Publicidade desse Município.

Art. 10º - Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Guaraqueçaba - Estado do Paraná, em 26(vinte e seis) de outubro de 2026.

**NEIVA BORGERT**

Secretária Municipal de Saúde

**RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**

O.A.B/Pr nº 67.095

**Publicado por:**

Arivaldo Carneiro Soares

**Código Identificador:**0722F75B

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 10-B/2026 RESULTADO PRELIMINAR DE COPA E COZINHA FESTSERPA 2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2026**

#### **EDITAL Nº 10-B/2026 RESULTADO PRELIMINAR DE COPA E COZINHA**

#### **FESTSERPA 2026 Processo Administrativo nº 2701/2026**

Entidade: Centro de Tradições Gaúchas Querência Serrana.  
CNPJ: 00.286.787/0001-08.  
Protocolo: 2836/2026.  
Lote: 2 — Copa.

Resultado preliminar: HABILITADA.

Por ser a única inscrita, a entidade ocupa a 1ª posição provisória, ficando dispensado o sorteio, conforme o item 6.2 do Edital nº 10-A/2026, retificado. No lote 1 — Cozinha, não houve inscritos.

Recursos: 28 e 29/10 e 03/11/2026, até as 17h00 (horário de Brasília), pelo e-mail [administracao@honorioserpa.pr.gov.br](mailto:administracao@honorioserpa.pr.gov.br), considerando a divulgação conjunta em 27/10/2026 na AMP e no site municipal, conforme o edital.

Honório Serpa/PR, 27 de outubro de 2026.

**LÚCIO DIEGO GUERRA**

Comissão

**MARCIANE BORGES DE CAMARGO**

Comissão

**ELESSANDRA DE OLIVEIRA**

Comissão

**Publicado por:**

Lucio Diego Guerra

**Código Identificador:**FC6E00EE

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e CONVOCA os vereadores, autoridades municipais, representantes da sociedade civil e toda a população interessada para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão do **Projeto de Lei Legislativo nº 021/2026**, de autoria do Vereador Sidnei Roberto Fedrigo, que transforma parte da Rua Geraldo Ribeiro da Fonseca, localizada no Jardim Pioneiro, em Iguaçu/PR, em via comercial para atividades de baixo impacto.

**DATA:** 11 de novembro de 2026. **HORÁRIO:** 18:00 horas. **LOCAL:** Plenário Jenuário Borges, na Câmara Municipal de Iguaçu/PR, situada na Rua Manoel Abrantes Filho, nº 344, Jardim Bela Vista II, Iguaçu/PR.

A Câmara Municipal de Iguaçu reforça a importância da participação da população nas discussões de interesse público, especialmente nas matérias relacionadas ao planejamento urbano, ao zoneamento e ao uso e ocupação do solo municipal.

O presente Edital será divulgado pelos meios oficiais da Câmara Municipal, para conhecimento e participação dos interessados.

Iguaçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**SIDNEI ROBERTO FEDRIGO**

Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu/PR.

**Publicado por:**

Decio Vicente Galdino Cardin

**Código Identificador:**C4639716

### **CHEFIA DE GABINETE DECRETO 213/2026**

#### **DECRETO 213/2026**

Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal de Iguaçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal Nº 42/2025 de 23 de dezembro de 2025 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados para a seguinte dotação:

|      |                                               |  |
|------|-----------------------------------------------|--|
| 2000 | SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU |  |
|------|-----------------------------------------------|--|

|                            |                                                      |                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| 20.001                     | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAÇU          |                  |
| 20.001.17.512.0020.2.075   | Operacionais de Água e Manutenção do Sistema de Água |                  |
| 3.3.90.39.00.00 Fonte 0001 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica        | 60.000,00        |
| <b>Total</b>               |                                                      | <b>60.000,00</b> |

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Crédito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64:

|                            |                                                      |                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| 2000                       | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAÇU          |                  |
| 20.001                     | SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUAÇU          |                  |
| 20.001.17.512.0020.2.075   | Operacionais de Água e Manutenção do Sistema de Água |                  |
| 4.4.90.52.00.00 Fonte 0001 | Equipamentos e Material Permanente                   | 60.000,00        |
| <b>Total</b>               |                                                      | <b>60.000,00</b> |

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Iguaçu, 26 de outubro de 2026.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**8FFF6513

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**

O Município de Iguaçu/PR, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 054/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas motorizadas e de carrinho postural infantil, destinados ao atendimento de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida do Município de Iguaçu/PR, sob o regime de cessão de direito de uso previsto na Lei Municipal nº 032/2024, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, cuja sessão pública estava prevista para o dia **12/11/2026, às 09h00min (horário de Brasília)**, encontra-se **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**.

A suspensão do certame ocorre em razão da necessidade de **adequações no instrumento convocatório e em seus anexos**, a fim de que as especificações, condições e exigências do certame sejam devidamente revisadas pela Administração, garantindo a clareza das regras e a ampla competitividade.

Considerando a necessidade de revisão do Edital e de seus anexos, fica **suspensa a sessão pública anteriormente designada**, até a conclusão das adequações necessárias.

**Concluídas as adequações, o Edital será republicado e nova data para realização da sessão pública será definida e divulgada pelos mesmos meios de publicidade utilizados para a divulgação do instrumento convocatório, com a reabertura dos prazos legais.**

Demais informações poderão ser obtidas por meio dos canais oficiais de divulgação do Município ou pelo e-mail da Comissão de Licitação: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br**.

Iguaçu, 26 de outubro de 2026.

**ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**A184A9DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 071/2026**

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para aquisição de brinquedos educativos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando ao desenvolvimento de atividades lúdicas e pedagógicas nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e para o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem, em favor da empresa **52.504.703 FELIPE ZEGERINO BORSATO** sob CNPJ Nº 52.504.703/0001-50, situada na Rua Victorio Luiz Rigobello, nº 81 – Jardim Atlanta – na cidade de Cambé/PR, no valor de R\$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

Iguaçu/PR, 26/10/2026.

**CLÁUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**1F2C4FDB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 449/2026**

**PORTARIA Nº 449/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença para casamento Lei Municipal nº 91/93, a servidora **EMANUELI NATALI BOEIRA PORTES – MATRICULA 80000162**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado no Departamento de Educação, no período de **16/10/2026 a 23/10/2026 – (08 dias)**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**1019579F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 450/2026**

**PORTARIA Nº 450/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Complementação Licença Especial a servidora **ROSALINA DA APARECIDA BELEM – MATRICULA 326-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, lotada na Escola Bom Jesus, no período de **19/10/2026 a 17/12/2026 - (60 dias)**, referente ao quinquênio aquisitivo do período de **2020/2025**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**37521AA1

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 451/2026**

**PORTARIA Nº 451/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Licença Médica, a servidora **DICELIA TABORDA MACHADO - Matrícula 80000344**, ocupante do cargo efetivo de Agente Com. de Saúde, lotada no Departamento de Saúde, pelo **período de 28/09/2026 a 28/10/2026 - (30 dias)** conforme **LAUDO PERICIAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**6C8EF585

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 452/2026**

**PORTARIA Nº 452/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Férias a servidora **MARGARETE DE FATIMA PEREIRA DALLA – MATRICULA 80000487**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR lotada no Departamento de Programas, Proj. Resg. Cidadania e Promoção Social, no período de **23/10/2026 a 21/11/2026 - (30 dias)**, referente período de aquisição **2025/2026**, conforme requerimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**B524D124

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 453/2026**

**PORTARIA Nº 453/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei 637/2013:

**“II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação** – é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos a sua função, observando o seguinte:

O professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente a que ele se encontrava obedecendo os critérios estabelecidos no **"caput"** deste artigo;

Os cursos de pós-graduação **“lato sensu”** e **“stricto sensu”**, e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

A Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído e passará a vigorar no mês subsequente. ”

**“Art. 22** - A promoção por nova habilitação/titulação dar-se-á:

**I - Grupo Ocupacional: Magistério**

A Promoção para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Professor de Nível **I** que obtiver licenciatura plena.”

Considerando, a Avaliação efetuada pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho:

**RESOLVE**

Artº - 1º - Promover de Nível o servidor **ROBERTO CARLOS DA SILVA – MATRICULA 426-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, do NÍVEL PROFESSOR II, para PROFESSOR III.

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**E53BE79F

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 454/2026**

**PORTARIA Nº 454/2026**

Designa profissionais responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação do Plano Municipal de Saúde de Inácio Martins-PR, referente ao quadriênio 2026-2029, e estabelece atribuições correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e dispõem sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente seus arts. 15, 36 e 37, relativos às atribuições de direção do SUS e ao planejamento e orçamento da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, quanto à participação da comunidade na gestão do SUS e às atribuições dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, especialmente seus arts. 15 a 19, que dispõem sobre o planejamento da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especialmente seus arts. 31 e 36, relativos à transparência, à avaliação e à prestação de contas das ações e dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, em sua redação vigente, no que se refere às diretrizes do planejamento no âmbito do SUS e aos instrumentos de planejamento e gestão da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades técnicas e administrativas para o acompanhamento da execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde vigente, de forma articulada com a Programação Anual de Saúde e os demais instrumentos de gestão do SUS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes profissionais para exercerem a responsabilidade técnica pelo **monitoramento e pela avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) do Município de Inácio Martins-PR, referente ao quadriênio 2026-2029:**

I – **JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo/função de CIRURGIÃO-DENTISTA, matrícula nº 80000356.

II – **ALLEXIA SCHMITUTZ**, ocupante do cargo/função de ENFERMEIRA matrícula nº 80000410.

§ 1º Os profissionais indicados neste artigo atuarão de forma articulada, observadas as atribuições de seus respectivos cargos e as competências institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A designação não implica alteração de cargo, jornada de trabalho ou remuneração, nem concessão de gratificação, salvo se houver previsão legal específica e ato próprio.

**Art. 2º** Compete aos profissionais designados:

I – realizar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Saúde vigente, acompanhando a execução de suas diretrizes, objetivos, metas e indicadores;

II – monitorar periodicamente o cumprimento das metas físicas e dos resultados previstos no PMS e nas respectivas Programações Anuais de Saúde (PAS);

III – analisar os resultados alcançados, identificar dificuldades, desvios e fatores que possam comprometer o cumprimento das metas, propondo recomendações e medidas corretivas;

IV – articular-se com as coordenações, os setores e as unidades da Secretaria Municipal de Saúde para solicitar, reunir, sistematizar e validar as informações necessárias ao acompanhamento do PMS;

V – subsidiar tecnicamente a elaboração, o acompanhamento e a avaliação das Programações Anuais de Saúde, bem como a elaboração e a consolidação das informações pertinentes ao Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e ao Relatório Anual de Gestão (RAG), respeitadas as competências dos responsáveis por cada instrumento;

VI – elaborar ou consolidar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação, com registro das metas acompanhadas, dos resultados obtidos, das dificuldades identificadas e das recomendações propostas;

VII – manter registros documentais das atividades realizadas, das informações utilizadas, das análises efetuadas e dos encaminhamentos propostos, assegurando sua rastreabilidade administrativa;

VIII – apresentar os resultados do monitoramento e da avaliação à gestão da Secretaria Municipal de Saúde, subsidiando a tomada de decisões e, por intermédio dos canais institucionais competentes, a apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde;

IX – recomendar, quando necessário, a revisão de estratégias e a reprogramação de ações e metas, observados os procedimentos legais e institucionais aplicáveis.

**Art. 3º** O monitoramento será realizado de forma contínua, com consolidação e análise dos resultados, no mínimo, a cada quadrimestre, sem prejuízo de acompanhamento em periodicidade menor quando necessário.

Parágrafo único. Os resultados deverão subsidiar, conforme os prazos legais e os fluxos institucionais aplicáveis, a elaboração dos relatórios de gestão e a análise da execução das ações e metas previstas no PMS e na PAS.

**Art. 4º** As coordenações, os setores e as unidades da Secretaria Municipal de Saúde deverão colaborar com os profissionais

designados, fornecendo, nos prazos solicitados e conforme suas atribuições, os dados, documentos e informações necessários ao monitoramento e à avaliação do PMS.

Parágrafo único. O acesso, o tratamento, o compartilhamento e a guarda das informações deverão observar a legislação aplicável, especialmente as normas de proteção de dados pessoais, sigilo profissional e acesso à informação.

**Art. 5º** A atuação dos profissionais designados possui caráter técnico de acompanhamento, análise e assessoramento, não substituindo:

I – as competências legais do Secretário Municipal de Saúde e das demais autoridades responsáveis pela gestão e pela execução das políticas públicas de saúde;

II – as responsabilidades dos setores competentes pela elaboração, alimentação, validação e envio dos instrumentos oficiais de planejamento e prestação de contas;

III – as competências legais do Conselho Municipal de Saúde quanto à participação no planejamento, ao controle social e à apreciação dos instrumentos de gestão do SUS.

**Art. 6º** Os casos omissos e as necessidades de adequação dos procedimentos de monitoramento e avaliação serão encaminhados à autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde, para deliberação no âmbito de suas atribuições.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins-PR, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**F46A43BA

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 455/2026

#### PORTARIA Nº 455/2026

Designa formalmente os responsáveis pela elaboração, revisão, atualização e monitoramento da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Inácio Martins-PR e estabelece suas atribuições.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO os arts. 196 e 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem o direito à saúde e as diretrizes de organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), aprovada pela Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, incorporada ao Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, observadas suas alterações posteriores e a redação vigente;

CONSIDERANDO as diretrizes da Atenção Primária à Saúde relativas à territorialização, à população adscrita, à responsabilização sanitária e à organização do processo de trabalho das equipes, de acordo com as necessidades da população e as características do território;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades formais para a elaboração, revisão, atualização, monitoramento e documentação da delimitação territorial das equipes de Atenção Primária à Saúde do Município de Inácio Martins-PR;

CONSIDERANDO a importância da utilização de informações demográficas, geográficas, epidemiológicas e assistenciais para o planejamento local, a organização do acesso aos serviços e a continuidade do cuidado;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Designar formalmente os profissionais abaixo identificados para serem responsáveis pela elaboração, revisão, atualização e monitoramento da delimitação dos territórios de atuação das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Inácio Martins-PR:

I – ANA PAULA KLOSOVSKI, ENFERMEIRA matrícula funcional nº;

II – **ALEXIA SCHMITUTZ**, ocupante do cargo/função de ENFERMEIRA matrícula nº 80000410;

III – **JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo/função de CIRURGIÃO-DENTISTA, matrícula nº 80000356.

§ 1º Os profissionais designados atuarão de forma articulada com a Coordenação da Atenção Primária à Saúde, as equipes de Saúde da Família, os agentes comunitários de saúde (ACS) e os demais setores envolvidos na organização territorial da rede municipal de saúde.

§ 2º A responsabilidade estabelecida nesta Portaria refere-se expressamente à gestão técnica da delimitação territorial das equipes da APS, não se limitando às atribuições ordinárias dos cargos ou funções ocupados pelos profissionais designados.

§ 3º A designação não implica alteração de cargo, jornada de trabalho ou remuneração, nem concessão de gratificação, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

**Art. 2º** Compete aos profissionais designados:

I – elaborar e manter atualizada a delimitação territorial das equipes da Atenção Primária à Saúde, identificando os limites geográficos e as respectivas áreas de responsabilidade sanitária;

II – identificar e documentar as áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde, os territórios de atuação das equipes, as microáreas dos agentes comunitários de saúde e a população adscrita, conforme a organização local e os registros disponíveis;

III – analisar as características demográficas, epidemiológicas, geográficas, socioeconômicas e assistenciais dos territórios, considerando as barreiras de acesso, as distâncias, a dispersão populacional, as vulnerabilidades e as necessidades de saúde da população;

IV – avaliar a necessidade de ajustes na delimitação territorial em decorrência de alterações demográficas, epidemiológicas, geográficas, administrativas ou assistenciais, bem como de mudanças na organização das equipes e dos serviços;

V – articular-se com a Coordenação da APS, as equipes de Saúde da Família, os ACS, as gerências das unidades e os demais setores envolvidos, a fim de coletar, conferir e validar as informações necessárias à definição dos territórios;

VI – utilizar, conforme a disponibilidade, a finalidade e as permissões de acesso, dados do e-SUS APS, do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos cadastros domiciliares e territoriais e de outras fontes oficiais pertinentes;

VII – elaborar, revisar, organizar e manter atualizados os mapas territoriais, croquis, memoriais descritivos, planilhas, cadastros e demais documentos utilizados como referência para a delimitação territorial;

VIII – registrar todas as alterações territoriais realizadas, incluindo a descrição da mudança, sua justificativa técnica, a data da atualização, os territórios e as equipes envolvidos e a identificação dos responsáveis pelo registro;

IX – receber e analisar solicitações de revisão territorial apresentadas pelas equipes de APS, pelos ACS, pela Coordenação da APS ou por outros setores competentes, documentando a análise e os encaminhamentos;

X – elaborar propostas técnicas de alteração territorial e submetê-las à Coordenação da APS e à autoridade municipal competente para análise, validação e autorização, conforme o fluxo institucional definido;

XI – promover a revisão periódica da delimitação territorial e realizar revisão extraordinária sempre que forem identificadas mudanças relevantes que possam comprometer a adequada vinculação da população às equipes ou o acesso aos serviços;

XII – manter arquivo organizado das versões anteriores e vigentes dos documentos territoriais, com identificação da data de elaboração ou revisão, dos responsáveis técnicos e da validação institucional;

XIII – subsidiar o planejamento das ações das equipes de APS mediante a disponibilização de informações territoriais atualizadas,

observadas as normas de proteção de dados pessoais, sigilo e acesso à informação;

XIV – apresentar à Coordenação da APS relatórios ou registros periódicos das revisões realizadas, das alterações propostas, das pendências identificadas e das necessidades de adequação territorial.

**Art. 3º** A delimitação territorial será objeto de acompanhamento contínuo e de revisão ordinária, no mínimo, anual, sem prejuízo de revisões extraordinárias sempre que houver mudanças relevantes na organização dos serviços, na composição das equipes, na distribuição populacional ou nas condições de acesso da população.

§ 1º A revisão ordinária deverá verificar a consistência dos limites territoriais, a correspondência entre as áreas de abrangência e as equipes responsáveis, as microáreas existentes, a população adscrita e a compatibilidade dos registros territoriais com as informações disponíveis nos sistemas oficiais.

§ 2º A revisão extraordinária poderá ser iniciada mediante solicitação fundamentada da Coordenação da APS, das equipes de Saúde da Família, dos ACS ou de outro setor competente, ou por iniciativa dos profissionais designados, diante da identificação de necessidade técnica.

§ 3º Toda revisão deverá gerar registro documental, ainda que não resulte em alteração dos limites territoriais, com indicação da data, dos aspectos analisados, da conclusão técnica e dos encaminhamentos necessários.

**Art. 4º** Fica estabelecido o seguinte fluxo de trabalho para a elaboração, revisão e atualização da delimitação territorial:

I – identificação da necessidade de elaboração ou revisão territorial;

II – levantamento e conferência dos dados cadastrais, demográficos, geográficos, epidemiológicos e assistenciais pertinentes;

III – discussão técnica com as equipes e os setores envolvidos, quando necessária à análise da realidade local;

IV – elaboração de proposta técnica, com atualização dos mapas, registros e documentos de referência;

V – encaminhamento da proposta à Coordenação da APS para análise e à autoridade municipal competente para validação institucional, conforme as competências e os procedimentos administrativos aplicáveis;

VI – registro da decisão, atualização da versão oficial dos documentos territoriais e comunicação das alterações às equipes e unidades envolvidas;

VII – arquivamento da documentação comprobatória, preservando o histórico das versões e a rastreabilidade das decisões.

Parágrafo único. As alterações territoriais que dependam de providências administrativas, cadastrais ou operacionais adicionais somente serão implementadas nos respectivos sistemas e registros após a validação institucional pertinente e observadas as regras aplicáveis.

**Art. 5º** A Coordenação da Atenção Primária à Saúde será responsável pela supervisão técnica do processo de delimitação territorial, pelo acompanhamento

das atividades dos profissionais designados e pela análise das propostas de revisão.

§ 1º A validação institucional dos documentos territoriais e a autorização de alterações caberão ao Secretário Municipal de Saúde ou à autoridade formalmente competente, conforme a legislação municipal e as delegações de competência vigentes.

§ 2º Os profissionais designados são responsáveis pela elaboração técnica, pela atualização dos registros, pela fundamentação das propostas e pela documentação das atividades realizadas, não lhes sendo atribuídas competências decisórias reservadas a outras autoridades.

**Art. 6º** As coordenações, as unidades de saúde, as equipes de APS e os demais setores municipais envolvidos deverão colaborar com os profissionais designados, fornecendo as informações necessárias à elaboração, revisão e atualização territorial, respeitadas suas atribuições e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e ao sigilo profissional.

**Art. 7º** Os documentos produzidos no âmbito desta Portaria deverão conter, sempre que aplicável:

I – identificação do município, da unidade de saúde e da equipe correspondente;

II – identificação da área de abrangência, dos limites territoriais e das microáreas;  
III – data de elaboração ou atualização e identificação da versão do documento;  
IV – identificação dos responsáveis pela elaboração ou revisão;  
V – justificativa técnica e descrição das alterações efetuadas, quando houver;  
VI – registro de análise e validação institucional, conforme o fluxo estabelecido.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser mantidos em arquivo físico ou digital institucional, com controle de versões e acesso compatível com as normas de segurança da informação e proteção de dados.

**Art. 8º** A Coordenação da APS deverá acompanhar o cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria e comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as necessidades de revisão, os obstáculos operacionais e as providências necessárias à manutenção dos documentos territoriais atualizados.

**Art. 9º** Os profissionais designados deverão comunicar formalmente à Coordenação da APS eventuais inconsistências, limitações de dados ou impedimentos que comprometam a atualização dos territórios, para avaliação e encaminhamento das providências cabíveis.

**Art. 10.** Esta Portaria deverá permanecer vigente enquanto subsistirem seus fundamentos administrativos, sem prejuízo de revisão ou substituição por ato posterior, e entra em vigor na data de sua publicação.

Inácio Martins–PR, 23 de outubro de 2026

**EDMUNDO VIER**

Prefeito

Município de Inácio Martins–PR

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**D35D28B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 456/2026**

**PORTARIA N º 456/2026.**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei 637/2013:

**“II - Promoção por Nova Habilitação ou Titulação** – é a passagem do professor de um Nível para outro, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos a sua função, observando o seguinte:

O professor que adquirir nova habilitação/titulação, passará para a grade de vencimento correspondente ao Nível da nova habilitação/titulação e para a Classe equivalente a que ele se encontrava obedecido os critérios estabelecidos no **"caput"** deste artigo;

Os cursos de pós-graduação **“lato sensu”** e **“stricto sensu”**, e de nova habilitação, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelo ocupante de Cargo do Grupo Ocupacional Magistério, somente serão considerados para fins de Promoção, se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelo MEC e, quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim;

A Promoção por Nova Habilitação/Titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do professor com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído e passará a vigorar no mês subsequente. ”

**“Art. 22** - A promoção por nova habilitação/titulação dar-se-á:

**I - Grupo Ocupacional: Magistério**

A Promoção para o Nível de Vencimento **II** dar-se-á para o Professor de Nível **I** que obtiver licenciatura plena.”

Considerando, a Avaliação efetuada pela Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho:

**RESOLVE**

Artº - 1º - Promover de Nível a servidora **VERIDIANA DE FATIMA PRESTES – MATRICULA 781-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, do NÍVEL PROFESSOR II, para PROFESSOR III.

Artº - 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de outubro 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**32A960C4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 457/2026**

**PORTARIA N º 457/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Majorar a gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva concedida, sobre seu salário base, ao servidor cargos efetivos, abaixo relacionados.

| Matricula | Servidor            | R\$ TIDE |
|-----------|---------------------|----------|
| 351-1     | Paulo Cezar Martins | 26,11%   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira

**Código Identificador:**C42A8575

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 458/2026**

**PORTARIA N º 458/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder complementação de férias ao servidor **EDER LOPES – MATRICULA 80000357**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, lotado no Departamento de Preservação e Educação Ambiental, no período de **26/10/2026 a 30/10/2026 – (05 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme requerimento e os **10 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**C816096F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 459/2026**

**PORTARIA Nº 459/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Complementação de férias a servidora **ALESSANDRA KOPICKI BONATO – MATRICULA 234-1**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada no Departamento de Ensino e Documentação Escolar, no período de **26/10/2026 a 30/10/2026 – (05 dias)**, referente ao período aquisitivo 2024/2025, e os **23 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**B04621FF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 460/2026**

**PORTARIA Nº 460/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias referente aos 15 (quinze) dias após o término do 1º semestre a servidora **FRANCIELLE FARINHUK DOS SANTOS – MATRICULA 905-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, lotada no CEMEI - CENTRO EDUCACAO INFANTIL, no período de **26/10/2026 a 06/11/2026 – (12 dias)**, referente ao período aquisitivo 2026, conforme requerimento e os **03 dias restantes** serão gozados posteriormente, conforme determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**144D9A17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 461/2026**

**PORTARIA Nº 461/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal nº 91/93, de 29 de novembro de 1993,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora **JAINÉ BINKOWSKI – MATRICULA 914-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada no Centro de Educação Infantil - CEMEI, no período de **26/10/2026 a 23/01/2027 - (90 dias)**, referente ao quinquênio aquisitivo do período de **2015/2020**, conforme requerimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**615D6B6D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 462/2026**

**PORTARIA Nº 462/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o inciso IX do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA KLOSOVSKI - MATRÍCULA 883-1**, cargo efetivo de Enfermeira ESF-EP, para responder como **Coordenadora da Atenção Primária à Saúde (APS)**, junto ao Município de Inácio Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**9D93303A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 463/2026**

**PORTARIA Nº 463/2026**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar as profissionais abaixo relacionadas para exercerem a função de **Coordenadoras dos serviços de suas respectivas Unidades de Saúde**, junto ao Município de Inácio Martins.

- 1 – Jocimara Aparecida das Neves – ESF Rural I
- 2 – Maria Fernanda Leal – ESF II
- 3 – Francine de Lima – UBS Delcio Plepinski
- 4 – Elaine Aparecida de Pontes – UBS UAPSF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2026.

**EDMUNDO VIER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira  
**Código Identificador:**854B46C0

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB**  
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

O Município de Inácio Martins, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação dos Projetos, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB, destinado à seleção de propostas culturais para recebimento de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observadas as disposições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável. Dessa forma, **fica homologado o Resultado Final da Etapa de habilitação**, conforme relação de propostas, proponentes e respectivas pontuações apresentada a seguir:

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE              | PROJETO           | RESULTADO  |
|---------------|-------------------------|-------------------|------------|
| 1º            | Douglas Roberto Andrade | Festival de Natal | Habilitado |

Inácio Martins, 27 de outubro de 2026.

**MARINALDA FERNANDES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Inácio Martins

**Publicado por:**  
Eloyse Gonçalves  
**Código Identificador:**7E7DD483

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 001/2026**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS – ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 001/2026**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

O Município de Inácio Martins – PR, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado preliminar da análise das propostas apresentadas no Chamamento Público nº 001/2026, destinado à celebração de Acordo de Cooperação para utilização do Chalé do Produtor.

**1. RESULTADO PRELIMINAR**

I – Associação Comunitária Rural Vividence, CNPJ nº 31.066.742/0001-43: proposta desclassificada em razão da apresentação de Plano de Trabalho incompleto e insuficiente para avaliação, conforme itens 11, 14 e 15 do edital.

II – Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Colônia Alemanha – Ebenezzer de Inácio Martins, CNPJ nº 17.392.645/0001-10: proposta classificada, conforme análise da Comissão de Seleção.

**2. DOS RECURSOS**

Fica aberto o prazo para apresentação de recursos de 27 de outubro a 4 de novembro de 2026, conforme previsto no item 18 do edital.

Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, previsto para 6 de novembro de 2026.

Inácio Martins – PR, 26 de outubro de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Chamamento Público nº 001/2026

**Publicado por:**  
Eloyse Gonçalves  
**Código Identificador:**713B9FEA

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ATO Nº 008/2026**

**ATO Nº 008/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a edição do Ato n.º 005/2026 que nomeou a Comissão Provisória de Meio Ambiente para o ano de 2026, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das competências da referida Comissão

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Compete à **Comissão Provisória de Meio Ambiente**, fiscalizar, emitir parecer técnico e deliberar sobre proposições relativas às seguintes matérias:

**I** - Preservação, conservação e defesa do meio ambiente, bem como o combate à poluição em todas as suas formas, inclusive, hídrica, atmosférica, sonora e visual, no território do Município;

**II** - Exploração sustentável dos recursos naturais renováveis, proteção da flora, da fauna, dos recursos hídricos e do solo do Município;

**III** - Políticas públicas municipais voltadas ao saneamento básico, aos serviços de limpeza pública, coleta seletiva, tratamento de efluentes e destinação final de resíduos sólidos;

**IV** - Criação, preservação e manejo de unidades de conservação, parques, praças e áreas verdes urbanas;

**V** - Desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, reflorestamento e manejo ecológico regional;

**VI** - Fomento, regulamentação e fiscalização do turismo ecológico, rural e de aventura, bem como a preservação do patrimônio natural e paisagístico do Município;

**VII** - Fauna urbana, combate a maus-tratos, além de diretrizes para a defesa e bem-estar dos animais domésticos e silvestres

**VIII** - Concessão de serviços públicos municipais de transporte, água, esgoto e energia, no tocante aos seus impactos socioambientais, e

**IX** - Planos de contingência voltados à mitigação de eventos climáticos extremos e desastres ambientais locais.

**Art. 2.º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a aprovação da reforma do Regimento Interno que contemple as atribuições da Comissão Provisória criada pelo Ato 05/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inácio Martins, 19 de outubro de 2026.

**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**

Presidente

**Publicado por:**

Tatiane Otto

**Código Identificador:**9BCCF894

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 105/2026**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador **VANDERLEI DE JESUS ANTUNES**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF Nº 555.XXX.XXX-53, Matrícula 63, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, à viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 27 de outubro de 2026 e retorno no dia 30 de outubro de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para tratar de assuntos institucionais especificamente relacionados a agendas oficiais junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e às Secretarias de Estado, voltadas à articulação, acompanhamento e encaminhamento de demandas de interesse do Município de Iporã, no exercício regular do mandato parlamentar.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da



missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;  
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**JUBINEIS ALVES DOS REIS**  
Presidente

**JULIO CEZAR CADORIN**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Fabiane Sardims  
**Código Identificador:**3B3F1226

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO ATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE CONCEITO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

**OBJETO:** Credenciamento para operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

Aos dias 19 e 20 de outubro de 2026, a Comissão Especial de Credenciamento e Avaliação Técnica, designada por meio da Portaria nº 1436/2026, realizou os procedimentos de Prova de Conceito (PoC), em conformidade com as especificações, os requisitos e os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 025/2026, referente ao credenciamento para operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

Na ocasião, a empresa **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81, realizou a apresentação presencial da Prova de Conceito no dia 19 de outubro de 2026, no período das 08h às 11h30min, sendo representada pelo Sr. **Rone Gleisi Torto**, após a avaliação dos requisitos previstos no instrumento convocatório, a Comissão de Avaliação Técnica consolidou a pontuação final de 380 pontos, conforme os critérios estabelecidos no edital e os registros constantes no relatório de avaliação.

Na sequência, a empresa **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.483.195/0001-78, realizou a apresentação da Prova de Conceito na modalidade remota, sendo representada pelas Sras. **Luana Alves da Cruz** e **Karine Leonardo dos Santos**, após a avaliação dos requisitos previstos no instrumento convocatório, a Comissão de Avaliação Técnica consolidou a pontuação final de 385 pontos, conforme os critérios estabelecidos no edital e os registros constantes no relatório de avaliação.

Os resultados das avaliações deverão ser formalizados nos respectivos registros técnicos, com a identificação dos requisitos atendidos, parcialmente atendidos ou eventualmente não atendidos, para subsidiar o prosseguimento do procedimento de credenciamento, observadas as disposições do edital.

Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura da Pregoeira, da equipe de apoio da Comissão de Licitação e dos membros da Comissão Especial de Credenciamento e Avaliação Técnica.

Iporã/PR, 20 de outubro de 2026.

**JANAINA BERGAMIN PEREIRA**  
Pregoeira

Equipe De Apoio Da Comissão De Licitação

**GABRIEL FERNANDO GAZOLA**

**CLÓVIS ADRIANO BURGO**

**MARIANE APARECIDA SIQUEIRA**

**ISABELE SALATA ALVES**

Comissão Especial De Credenciamento E Avaliação Técnica –  
Portaria Nº 1436/2026

**SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**

**ROSANE SILVA DOS SANTOS**

**DEBORA BONAMIM VAZ**

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**FC333FC2

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 233/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A  
INEXIGIBILIDADE 034/2026.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 034/2026, objetivando a Licitação na modalidade credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos na especialidade de dermatologia, compreendendo consultas dermatológicas, avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento, procedimentos cirúrgicos dermatológicos ambulatoriais e demais procedimentos inerentes à especialidade, destinados ao atendimento da população usuária do sistema único de saúde – sus no município de Iporã/Pr, conforme demanda da secretaria municipal de saúde, nos termos da ata anexada no referido processo:

| CREDENCIADOS                              |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| 1 – W. T. DE CARVALHO CLINICA MEDICA LTDA | R\$ 194.000,04 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**7E1BAF6B

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº223/2026**

**Credenciamento/Chamamento nº 021/2026**

**Inexigibilidade nº 034/2026**

**Processo nº 141/2026**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE IPORÃ - CNPJ: 75.738.484/0001-70

**Contratada:** W. T. DE CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA -  
CNPJ: 39.301.365/0001-91

**Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços médicos na especialidade de dermatologia, compreendendo consultas dermatológicas, avaliação clínica, diagnóstico, acompanhamento, procedimentos cirúrgicos dermatológicos ambulatoriais e demais procedimentos inerentes à especialidade, destinados ao atendimento da população usuária do sistema único de saúde – SUS no município de Iporã/Pr, conforme demanda da secretaria municipal de saúde.

**Valor total:** R\$ 194.000,04 (Cento e noventa e quatro mil reais e quatro centavos).

**Vigência:** 26/10/2026 a 26/10/2027

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**231B76A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1685/2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-565/2026.

**RESOLVE;**

**I** – Conceder FÉRIAS, a servidora SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 051.xxx.xxx-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, exercendo o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria de Gestão da Administração, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 10/12/2020 a contar de 09/11/2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**0DDF09AD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1686/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DENISE DUARTE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 23 de outubro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a servidora DENISE DUARTE FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade - CPF/MF sob nº. 866.320.279-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, nomeada através da Portaria nº. 697/2025 de 16 de maio de 2025, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**3A551362

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1687/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 22 de outubro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SOARES EVARISTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 052.xxx.xxx-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**08942D6F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1688/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

**I** – Conceder, no dia 13 de outubro 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 008.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de outubro de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**56EC48B0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1689/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 23 de outubro 2026, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.xxx.xxx-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de outubro de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**2F8E9C14

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1690/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 22 de outubro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.xxx.xxx-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de outubro de 2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**83D882A8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1691/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLARA CAMOLEZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2026, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA CLARA CAMOLEZI, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral-CPF nº. 104.xxx.xxx-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A65F6DC7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1692/2026**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AGNALDO CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3062/2026;

**RESOLVE:**

**I** – Conceder FÉRIAS, ao servidor AGNALDO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 059.xxx.xxx-19, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DO EXECUTIVO, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 à 01/01/2026 a contar de 26/10/2026.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 26 de outubro de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**E2791BBC

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 14/2024 DA DISPENSA 014/2024.

OBJETO: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) com 2 Linhas SIP e Central Cloud PABX.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI – CNPJ/MF sob o n.º 77.778.819/0001-09.

CONTRATADA: Sigatel Operações Telefônicas Ltda, inscrita no CPF sob nr. 05.257.922/001-00.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2026 a 05/11/2027.

VALOR: R\$ 4.531,95 (Quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

Data e assinaturas

**Publicado por:**

Michell Adalberto Szczpanik

**Código Identificador:**31D3DBC2

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
PORTARIA NR. 52/2026**

PORTARIA nº 52/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: Gerson Vicente Domingues – Matrícula nr. 29 – Cargo: Contador

Data Início: 21/10/2026 - Data Fim: 23/10/2026

Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.565,87

Município Destino/UF: Curitiba – PR

Processo Administrativo nr. 42/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para participar do curso Seminário Contratações Públicas, Planejamento, Elaboração dos documentos e Oficinas Práticas, evento promovido pela Idadi Consultoria & Tecnologia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 20 de outubro de 2.026.

**SELMO DE LIMA VIEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Gerson Vicente Domingues

**Código Identificador:**D8E37163

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
PORTARIA NR. 53/2026**

PORTARIA nº 53/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: Michell Adalberto Szczpanik – Matrícula nr. 62 – Cargo: Assistente Administrativo.

Data Início: 21/10/2026 - Data Fim: 23/10/2026

Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.565,87

Município Destino/UF: Curitiba – PR

Processo Administrativo nr. 43/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para participar do curso Seminário Contratações Públicas, Planejamento, Elaboração dos documentos e Oficinas Práticas, evento promovido pela Idadi Consultoria & Tecnologia Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 20 de outubro de 2.026.

**SELMO DE LIMA VIEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Gerson Vicente Domingues

**Código Identificador:**D9C4DAD9

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
PORTARIA NR. 54/2026**

PORTARIA nº 54/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao servidor da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome do servidor: Eliton José Laroca – Matrícula nr. 63 – Cargo: Técnico em Informática.

Data Início: 21/10/2026 - Data Fim: 23/10/2026

Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.565,87

Município Destino/UF: Curitiba – PR

Processo Administrativo nr. 44/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação

Objetivo da Viagem: Para participar do curso Controle Externo e Fiscalização de Políticas Públicas e Serviços Públicos, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 20 de outubro de 2.026.

**SELMO DE LIMA VIEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Gerson Vicente Domingues

**Código Identificador:**3F79B60A

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
PORTARIA NR. 55/2026**

PORTARIA nº 55/2.026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao vereador da Câmara Municipal de Irati conforme especificado abaixo:

Nome do vereador: João Leuch Sobrinho – Matrícula nr. 114 – Cargo: Vereador.

Data Início: 21/10/2026 - Data Fim: 23/10/2026

Nº de Diária: 2,50 - Valor Unitário: R\$ 626,35 - Valor Total: R\$ 1.565,87

Município Destino/UF: Curitiba – PR

Processo Administrativo nr. 45/2026

Tipos Padrão de Objetivo: Viagem de Capacitação



Objetivo da Viagem: Para participar do curso Controle Externo e Fiscalização de Políticas Públicas e Serviços Públicos, evento promovido pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, 20 de outubro de 2026.

**SELMO DE LIMA VIEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Gerson Vicente Domingues

**Código Identificador:**99114EF5

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 101/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar o servidor público municipal **JOÃO VITOR VAZ**, matrícula nº 5068086, ocupante de cargo de provimento em comissão, para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador de Irati. Parágrafo único. A função de que trata o *caput* será exercida sem o recebimento de qualquer remuneração adicional, por se tratar de atividade de relevante interesse público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de outubro de 2026.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Fernanda Taiok Kuc

**Código Identificador:**325E08B8

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**Inexigibilidade nº 086/2026. Processo Administrativo nº 022/2026.** Objeto: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, conforme Projeto SAM nº 120 – PARANACIDADE. Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda. CNPJ: 06.224.121/0008-70. Valor global contratado: R\$ 1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Irati, 26 de outubro de 2026.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade nº 085/2026. Contrato de fornecimento nº 139/2026.**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e salvamento técnico em ambientes verticais, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 077714/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0777/2025, gerenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), para suprir a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Irati. Contratada: S.O.S Sul Resgate - Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. CNPJ: 03.928.511/0002-47. Valor global contratado: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**Inexigibilidade nº 086/2026. Contrato de fornecimento nº 140/2026.**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) motoniveladora nova para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rurais, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, conforme Projeto SAM nº 120 – PARANACIDADE. Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda. CNPJ: 06.224.121/0008-70. Valor global contratado: R\$ 1.039.000,00 (um milhão, trinta e nove mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elike Alceu Vasco

**Código Identificador:**F1278795

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Itambaracá – PR

**CONTRATADA:** NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 06.228.734/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches diversos para as sessões legislativas, reuniões, audiências públicas e palestras da Câmara Municipal de Itambaracá-PR.

**VALOR:** R\$ 14.805,00 (quatorze mil, oitocentos e cinco reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 37, XXI da Constituição Federal, e Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

**FORO:** Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá-PR, 22 de outubro de 2026.

**LUIZ AUGUSTO DO VALE**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Fernanda Regina Zanata

**Código Identificador:**BBFCE246

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE Nº 035/2026**

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 027/2026**

**INEXIGIBILIDADE n.º 010/2026**

**CONTRATO n.º 035/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarelto Tostes; e

**CONTRATADA:** Pessoa FÍSICA MAURÍLIO FLORES, sita “Sítio São Luiz”, Bairro Raul Teixeira Marinho, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

**VALOR CONTRATADO:** até R\$ 11.423,00 (onze mil quatrocentos e vinte e três reais), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (22/10/2027).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de outubro de 2026

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:**B5897F0B

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE Nº 037/2026

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 027/2026

**INEXIGIBILIDADE** n.º 010/2026

**CONTRATO** n.º 037/2026

OBJETO: Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Pessoa Física Eliseu Ferreira, situado no Sítio Água do Cedro, Bairro Água do Cedro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: até R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (22/10/2027).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de outubro de 2026

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:**C2398863

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE Nº 038/2026

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 027/2026

**INEXIGIBILIDADE** n.º 010/2026

**CONTRATO** n.º 038/2026

OBJETO: Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Pessoa Física MARLENE NATSUKO MATSUBARA OUTUKI, ita “Rua Antônio Parralego, nº 238”, Bairro Centro, no Município de Itambaracá.

VALOR CONTRATADO: até R\$ 9.072,00 (nove mil setenta e dois reais), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (22/10/2027).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de outubro de 2026

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:**B3715990

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE Nº 039/2026

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 027/2026

**INEXIGIBILIDADE** n.º 010/2026

**CONTRATO** n.º 039/2026

OBJETO: Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Pessoa Física LUCINÉIA DE FÁTIMA CORNA HASHIGUTI, situado no “Sítio São Pedro”, Bairro Água do Meio, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: até R\$ 49.102,10 (quarenta e nove mil cento e dois reais e dez centavos), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (22/10/2027).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de outubro de 2026

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:**3C5139AC

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE Nº 040/2026

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 027/2026

**INEXIGIBILIDADE** n.º 010/2026

**CONTRATO** n.º 040/2026

OBJETO: Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Pessoa Física MARLENE DOS SANTOS BERTOLINO, sita Vila Rural Antônio Pedro Marinho, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: até R\$ 25.867,50 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (22/10/2027).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de outubro de 2026

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:**9BE77A80**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE Nº 040/2026****PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE****PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 027/2026**INEXIGIBILIDADE** n.º 010/2026**CONTRATO** n.º 041/2026

OBJETO: Aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Amarildo Tostes; e

CONTRATADA: Pessoa Física DAIANE DE FÁTIMA SILVA DO CARMO, situado na Vila Rural Antônio Pedro Marinho, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: até R\$ 18.864,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais), que será despendido, conforme demanda, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato (22/10/2027).

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 26 de outubro de 2026

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliete Caetano Domingues

**Código Identificador:**9E8A942A**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 404/2026**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Amanda Milena Ribeiro, Matrícula 200873, no cargo de Assistente Social, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 30/09/2026;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 109/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social que autoriza o Retorno de Férias da servidor abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **AMANDA MILENA RIBEIRO**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **15/10/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

**Código Identificador:**20C13DE8**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 405/2026**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Luan Tonet Pires, Matrícula 200838, no cargo de Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 13/10/2026;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

**CONSIDERANDO** que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1228/2026 do Ofício nº 318/2026 da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza o Retorno de Férias do servidor abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **LUAN TONET PIRES**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **28/10/2026**.

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jheniffer Milena Aparecida do Vale

**Código Identificador:**103567EF

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 406/2026**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1224/2026 do Ofício nº 186/2026 da Secretaria Municipal de Educação autorizando a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos da referida servidora abaixo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **NATÁLIA CAROBA DA SILVA**, funcionária concursada, Matrícula nº 200894, no cargo de **MERENDEIRA** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 03 de outubro de 2023, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com **início em 05 de outubro de 2026 e término aos 03 de outubro de 2028**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jheniffer Milena Aparecida do Vale  
**Código Identificador:**8E750472

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ****DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)**  
**CONTRATO Nº 087/2024 - ID/TCE Nº 42796**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé, ate a data de 29/10/2027 e consequentemente o aditivo financeiro de R\$ 37.425,69 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), com realinhamento de preços de R\$ 1.533,70 (um mil, quinhentos e trinta e tres reais e setenta centavos), totalizando o valor do aditivo em R\$ 37.425,69 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), passando o valor total do contrato original para R\$ 111.994,69 (cento e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), consolidando demais aditivos.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 17/2024.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 26/10/2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**64F9059A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2026 - ID/TCE: 43126**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ  
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** RIOLLI & LIMA CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ/MF: 56.987.322/0001-20

**OBJETO:** Aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Pregão eletrônico nº 17/2026.

Poder Executivo Municipal  
Gabinete do Prefeito, aos 23/10/2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**35B9382E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pelas Portarias Nº 049/2025 e Nº 174/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 26/2026**, e ADJUDICO o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município**, em favor das empresas: **V. J. PERIN & CIA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o nº 79.958.963/0001-52, no valor total de R\$ 634.462,70 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 26 de outubro de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Cristina Silva Messias  
**Código Identificador:**4929174F



**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
DECRETO 165/26 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 403.700,00 (quatrocentos e três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL  
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO  
128 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
130 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 10.000,00

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL  
139 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS  
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS  
160 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU  
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO  
200 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR  
230 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
338 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
FÍSICA 20.000,00  
341 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 150.000,00

08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISAMUSEP

349 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE  
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE  
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
803 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001.08.244.0014.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
483 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 10.000,00

10.001.08.244.0014.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
801 - 3.3.90.30.00.00 766 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
511 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 30.000,00  
802 - 3.3.90.39.00.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 700,00

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA  
15.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
15.002.23.453.0020.2.075. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
650 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA 80.000,00

**Total Suplementação: 403.700,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;  
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 360.000,00  
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00  
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 14.000,00  
Receita:1.7.2.1.53.01.00.00000000 Fonte: 1000 8.000,00  
Receita:1.9.9.9.99.21.02.00000000 Fonte: 766 1.700,00

**Total da Receita: 403.700,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luciani Maria Raniero Zampar

**Código Identificador:**4095F6C0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 4396/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4396/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: CLC Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.248.666/0001 – 83.

Objeto: Contratação de show da dupla Cleiton & Camargo a ser realizado nas programações do Aniversário do Município de Itapejara D'Oeste, no dia 13 (treze) de Dezembro de 2026, no Centro Municipal de Eventos, em conformidade com o Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2026.

Valor do Contrato: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**2342D3D3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 876 E Nº 877/2026**

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 876/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 015.532-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/10/2026 as 13h30 e retorno dia 24/10/2026 as 19h30. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Van. Finalidade da viagem: Copa Leia de Futsal. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.10.2026.

**Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 877/2026**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 014.633-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhante: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 24/10/2026 as 13h30 e retorno dia 24/10/2026 as 19h30. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Van. Finalidade da viagem: Copa Leia de Futsal. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 23.10.2026.

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**11223E1B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 236/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 236/2026**

**DATA:** 20.10.2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.652,88 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO             | NOMENCLATURA                               | FONTE | VALOR    |
|--------------------|--------------------------------------------|-------|----------|
| 0700               | Departamento de Saúde                      |       |          |
| 0702               | Fundo Municipal de Saúde                   |       |          |
| 103020021.2.028    | Consórcio Interm de Saúde - Conims         |       |          |
| 3.3.71.70          | Rateio pela Participação Consórcio Público | 998   | 5.652,88 |
| TOTAL R\$ 5.652,88 |                                            |       |          |

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos

oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.652,88 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

| CÓDIGO              | NOMENCLATURA            | FONTE | VALOR    |
|---------------------|-------------------------|-------|----------|
| 1.3.2.1.01.1.1.0319 | Rendimentos Saúde (264) | 998   | 5.652,88 |
| TOTAL R\$ 5.652,88  |                         |       |          |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 14/10/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) do mês de outubro de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Dir. Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**786F9F42

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RESOLUÇÃO Nº005/2026-CMDM DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E A ESCOLHA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE ITAPERUÇU/PR.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 874/2024 de 27 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada às 09h00min do dia 21 de outubro de 2026, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 06/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

ELAISE FERNANDA BUENO – Titular

CRISTIANE DE CAMARGO - Suplente

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

DIRCELIA DORNELLES BONFIM– Titular;

SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO – Suplente;

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

JANINE ISABELLE DE ASSUMPCÃO– Titular;

SIMONE VELARTE – Suplente;

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

MARIA PAULA DE LARA DE PAULA – Titular

SANDY GEFFER CORDEIRO - Suplente

**Representantes do 3º (terceiro) Setor:**

**CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE**

SUZANE CRISTINA OLIVEIRA VIDAL – Titular;

ANA ISABELLE ALIONÇO – Suplente;

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI**

GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Titular;

CILMARA STRESSER WOSCH – Suplente;

**Representantes da Classe de Trabalhadoras:****ACERBI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO BRANCO DO SUL E ITAPERUÇU**

NELISANDRA GONÇALVES NUNES FERREIRA – Titular;

ELIZETE DO ROCIO DOS SANTOS – Suplente;

**Representantes da Comunidade:****PROJETO PROSA**

ROSÂNGELA VENÂNCIO VIEIRA – Titular;

CLAUDINEIA DE JESUS FRANÇA MEDEIROS – Suplente.

**Art. 2º** Diante da decisão proferida por este conselho fica assim composta a **Mesa Diretora**:Presidente: **NELISANDRA GONÇALVES NUNES FERREIRA** - Representante da ACERBI - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO BRANCO DO SUL E ITAPERUÇU.Vice-Presidente: **DIRCELIA DORNELLES BONFIM** - Representante da Secretaria Municipal de Educação.**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**NELISANDRA GONÇALVES NUNES FERREIRA**

Presidente do CMDM-Itaperuçu/PR.

**Publicado por:**

Larissa Fernanda de Bomfim

**Código Identificador:**0CDB1AA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026****LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL**

Data Limite para Abertura de Proposta: até: 18/11/2026 à 08h15min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 18/11/2026 às 09h00min.

Objeto: “Contratação de empresa especializada para realização de Curso de Design de Sobrancelhas, com fornecimento de 20 kits completos para as participantes, destinado às mulheres atendidas pelo Departamento da Mulher do Município de Itaperuçu/PR”

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 18.572,60 (dezoito mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu/PR, 26 de outubro de 2026.

**LETÍCIA FERNANDA CAVALLI**

Pregoeira Oficial

Portaria nº 380/2025

**Publicado por:**

Letícia Fernanda Cavalli

**Código Identificador:**0CAD2A3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
PORTARIA Nº020/2026 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, do Município de Itaperuçu Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:****Art. 1º**- Conceder período de gozo de férias o servidor **Luann Carlos dos Santos Matos** portador do **RG:12\*\*\*\*\*7**, matrícula **61451**, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil. Referente ao Período Aquisitivo **2024/2025**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de novembro de 2026 à 12 de novembro de 2026**.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.**JOEL A.A. FERREIRA JUNIOR**

Secretário de Obras Públicas

**Publicado por:**

Anibela Eduarda Santos

**Código Identificador:**387F85A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 447/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a 23 auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Antoniél Gonçalves**, portador do **RG 8\*\*\*\*\*6/PR**, matrícula **60511**, ocupante do cargo de **Motorista II**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**0EDF2593**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 445/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **21** dias de auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Oswaldir Jussiel Melnik**, portador do **RG: 1\*\*\*\*\*3/ PR**, matrícula **66821**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**74953D3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 446/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **12** dias de auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Denilson Jose de Faria**, portador do **RG: 5.\*\*\*\*\*9 PR**, matrícula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**6E788338

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 448/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **21** dias de auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Adriano Jose de Souza**, portador do **RG 8.\*\*\*\*\*0/PR**, matrícula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**AC20C332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 449/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **21** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos**, portador do **RG 7\*\*\*\*\*8 PR**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**CF2EA32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 450/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **21** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo**, portador do **RG: 10\*\*\*\*\*6/PR**, matrícula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**207A763C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 451/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Giovane de Faria Ramos**, portador do **RG 8\*\*\*\*\*3/PR**, matrícula **60491**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**084EECF5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 452/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **18** dias de auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques**, portador do **RG: RG: 8\*\*\*\*\*3 PR**, matrícula **42501**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**A37B75F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 453/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos**, portador do **RG 10\*\*\*\*\*6/PR**, matrícula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**F6595938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 454/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **José Mazur de Freitas**, portador do **RG 4.2\*\*\*\*\*8/PR**, matrícula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**2916F5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 455/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **João dos Santos Machado**, portador do **RG: 7.\*\*\*\*\*6 PR**, matrícula **378161**, ocupante do cargo de **Motorista II**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**B1479251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 456/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Florentino Machado de Miranda**, portador do **RG: 3\*\*\*\*\*7/PR**, matrícula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elton Joao de Moura  
**Código Identificador:**9DB23251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 457/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Ademar Bonfim dos Santos**, portador do **RG: 10\*\*\*\*\*97PR**, matrícula **65711**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**637ED599

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 458/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Maicon dos Santos Faria**, portador do **RG 8\*\*\*\*\*8/PR**, matrícula **67411**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**AC3B480B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 459/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **26** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Edgar Dolinski Batista**, portador do **RG 10\*\*\*\*\*0 /PR**, matrícula **67971**, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**C683F94C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 460/2026 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **20** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos**, portador do **RG: RG: 5\*\*\*\*\*9 PR**, matrícula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**77AE8620

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### PORTARIA Nº 462/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei nº 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **20** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2026, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos**, portador do **RG: RG: 5\*\*\*\*\*9 PR**, matrícula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

**RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elton Joao de Moura

**Código Identificador:**209F9B22

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**  
**073/2025 PREGÃO 070/2025 ATA 117/2025**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob nº 5.175.278-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 715.210.549-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.898.176/0001-27, sediada na R. Antonio Raimundo Cominesi, Nº 01, Palmital, Ivaí - PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela senhora **PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021** e de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência da ata nº 112/2025, cujo objeto é a eventual Contratação de empresas terceirizadas para a execução contínua dos serviços de operação de trator (tratoristas) especificados nos **lotes: 003**, conforme as especificações e condições estabelecidas no **PREGÃO 072/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata original, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do referido contrato até 20/10/2027, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, devidamente justificados pela Administração e mantidas as condições vantajosas para o interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata 117/2025 e de seus aditivos anteriores, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento, permanecendo válidas em todos os seus termos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONSENSUAL ANTECIPADA**

O presente contrato poderá ser rescindido consensualmente a qualquer tempo, mediante acordo escrito entre as partes, observado o disposto no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, mediante comprovação da conveniência e do interesse público na extinção do vínculo.

Ivaí – PR, 20 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR  
**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO** -  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Medsul Mais Saude LTDA  
**PATRICIA POCHAPSKI KRUTSCH** –  
 Representante Legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Kemily Bely Pedrosa Dos Santos  
**Código Identificador:**A2901698

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ EXTRATO DO TERMO**  
**DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Concorrência Eletrônica nº 8/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recapeamento de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em vias diversas da sede do Município de Ivaí/PR, compreendendo serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; colocação de placas de comunicação visual; e ensaios de controle tecnológico, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação

**Contratado (Lote nº1):** Total Pav Construção e Locação EIRELI R\$3.870.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta mil reais)

**Valor Total da Contratação:** R\$3.870.000,00 (três milhões e oitocentos e setenta mil reais)

**Fundamento Legal:** Art. 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Ivaí, 22 de outubro de 2026

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**  
 Prefeito Municipal de Ivaí

**Publicado por:**  
 Alvaro Somer  
**Código Identificador:**167D2CA2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 142, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

**Súmula** – Designa o Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 19, 21 e 28 da Lei Municipal nº 1.008, de 10 de abril de 2026,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Fica designado o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, o Senhor **RAFAEL GOMES FLORIANO**, inscrito no CPF sob nº XXX.534.289-XX, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FUMDEL, instituído pela Lei Municipal nº 1.008, de 10 de abril de 2026.

**Art. 2º** Compete ao Gestor do FUMDEL exercer as atribuições previstas no art. 20 da Lei Municipal nº 1.008/2026, bem como aquelas necessárias à administração do Fundo, observada a legislação vigente.

**Art. 3º** A movimentação financeira dos recursos do FUMDEL será realizada em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, observadas as normas legais aplicáveis.

**Art. 4º** O Gestor do FUMDEL atuará em articulação com os setores responsáveis pela execução orçamentária, contábil e financeira do Município, para assegurar a adequada gestão e prestação de contas dos recursos do Fundo.

**Art. 5º** O exercício da função de Gestor do FUMDEL não será remunerado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

**VARLEI VERCEZI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**851A5A73

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**  
**PORTARIA Nº 080/2026**

**PORTARIA Nº. 080/2026**

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,  
**RESOLVE**

**Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação,** formada por servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentados nos termos do artigo 5º, alínea “d” da Lei Complementar nº 001/2011n através dos Requerimentos nº 129 e 130/2026.

| COMISSÃO                            | Titulação apresentado pelo Servidor |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| André Luis de Mello - Presidente    | Rafael Paladine Vieira              |
| Rosilene Cristina Ferreira - Membro |                                     |
| Ivan Takemoto - Membro              |                                     |

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** em 26 de outubro de 2026.

**JUVALDI FERREIRA TOMAZ**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Andre Luiz de Mello  
**Código Identificador:AA6CAE46**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**ATA Nº 004/2026. ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Casa de Cultura Prof. Elena Maria Trapp, no município de Jaguapitã, Estado do Paraná, realizou-se reunião ordinária, de caráter deliberativo, do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, presidida pelo Sr. Paulo Henrique Pereira. Estiveram presentes os conselheiros Paulo Henrique Pereira, Geny Pereira da Silva, Odair José Vital, João Ricardo Bortolassi e Arioaldo Alves de Almeida, bem como Isabel de Lima Garbeiro, que participou na condição de suplente, sem exercer direito a voto nesta reunião, e Bruna Camila Moreira das Virgens, Secretária-Geral deste Conselho, responsável pela lavratura da presente ata. O Presidente deu as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a reunião, passando à apresentação dos assuntos da pauta. Inicialmente, foram retomadas as informações referentes ao repasse do Programa O Esporte que Queremos, realizado pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, na modalidade Transferência Fundo a Fundo, referente à Deliberação nº 01/2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), creditado em 20 de novembro de 2025 em conta específica do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, conforme registrado na Ata nº 001/2026. O Plano de Ação, aprovado na reunião de 3 de novembro de 2025 e registrado na Ata nº 002/2025, contempla a substituição do piso, a manutenção do alambrado e da iluminação do campinho localizado no Conjunto Bela, bem como a reforma do piso, com recapeamento e pintura da pista de atletismo situada no Estádio Municipal. Na sequência, foi apresentado o histórico das duas tentativas de licitação relativas à reforma da pista de atletismo, vinculada ao referido repasse. Informou-se que, na primeira tentativa, cinco empresas apresentaram propostas, porém nenhuma apresentou a documentação exigida para habilitação, resultando em licitação fracassada. Na segunda tentativa, não houve

participação de empresas, resultando em licitação deserta. Diante desses resultados, foi apresentada a necessidade de encaminhamento à Secretaria de Engenharia para elaboração de nova planilha orçamentária, a fim de subsidiar a atualização dos documentos e a realização de novo processo licitatório. Os conselheiros votantes aprovaram, por unanimidade, esse encaminhamento, sem votos contrários ou abstenções, observados os recursos disponíveis e as regras aplicáveis ao repasse. Na sequência, foi discutida a necessidade de solicitar a prorrogação do prazo de execução do recurso por mais 12 (doze) meses, considerando que o prazo atual se encerra em dezembro de 2026 e que as duas tentativas de contratação não resultaram na contratação de empresa. Submetido à votação, o pedido de prorrogação foi aprovado por unanimidade dos conselheiros votantes, sem votos contrários ou abstenções, devendo ser encaminhado à autoridade responsável pelo repasse para análise e formalização. Em seguida, foi submetida à discussão e votação a utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira do recurso na execução do respectivo objeto. Os conselheiros votantes aprovaram, por unanimidade, a utilização dos rendimentos para essa finalidade, sem votos contrários ou abstenções, observadas as regras do repasse, a disponibilidade financeira e as autorizações exigíveis. Ficaram, assim, registrados os encaminhamentos para elaboração da nova planilha orçamentária pela Secretaria de Engenharia e realização de novo processo licitatório, apresentação do pedido de prorrogação por mais 12 (doze) meses e utilização dos rendimentos da aplicação financeira na execução do objeto. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Paulo Henrique Pereira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Bruna Camila Moreira das Virgens, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:405DEE14**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 065/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FAVORECIDO:** INSTITUTO SAO JOSE

**CNPJ:** 77.461.507/0001-77

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, PARA ACOLHIMENTO DO SENHOR J.S.L.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.914,40 (três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**VALOR TOTAL:** \$ 46.972,80 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**DATA:** 26/10/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:BEAB59D9**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2027**



**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

## CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO** das **Propostas da Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício financeiro de 2027, que será realizada no dia 04 de novembro de 2026 as 16:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 26 de outubro de 2026.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Margarete Gabriel de Oliveira  
**Código Identificador:**6F782282

### GOVERNO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2026 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, prorrogado pelo Decreto nº 068/2026 de 14/07/2026, a candidata abaixo relacionada:

**PROFESSOR /20 HRS**  
MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 27/10/2026 a 04/11/2026, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4, atual.
- Comprovante de grau de instrução.
- Comprovante de registro no respectivo conselho.
- Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
- Certidões **NEGATIVA** de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- **Federal/DPE**, 2- Estadual/Instituto Identif. **Polícia Civil** e 3- **Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal**), **do lugar de residência** nos últimos 05 anos.

- Certidão de nascimento ou casamento.
- Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2026 (exceto se for isento) / Declaração de Bens.
- Auto declaração de raça/etnia.
- Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de outubro de 2026.

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**CC90E0DF

### GOVERNO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** com base no edital resultado definitivo nº 007/2026 de 31/07/2026, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 079/2026 de 05/08/2026, a candidata abaixo relacionada:

**CUIDADOR(A) SOCIAL**  
IONICE MOURA PEREIRA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 27/10 a 04/11/2026, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- RG e CPF.
- Título de eleitor.
- Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- Certificado de reservista (homem).
- 01 (uma) foto 3x4 atual.
- Comprovante de grau de instrução.

- Comprovante de registro no respectivo conselho.
  - Comprovante de residência, N.º. de Telefone e e-mail.
  - Certidões **NEGATIVA** de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- **Federal** /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. **Polícia Civil** e 3- **Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal**), **do lugar de residência dos últimos 05 anos.**
  - Certidão de nascimento ou casamento.
  - Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
  - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
  - Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2026 (exceto se for isento)/ Declaração de Bens.
  - Auto declaração de raça/etnia.
  - Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia)
  - Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
  - Declaração de recebimento ou não de proventos de aposentadoria, com código de benefício e a espécie, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
  - Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado)
- Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de outubro de 2026.

#### **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F310248E

#### **GOVERNO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026**

Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal nº 002/2023, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, altera o zoneamento do Parque Industrial Ana Trapp, modifica os parâmetros relativos ao número máximo de pavimentos, altura máxima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### **LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar Municipal nº 002/2023, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, especialmente quanto:

I – ao zoneamento do Parque Industrial Ana Trapp;

II – ao número máximo de pavimentos e altura máxima admitida nas Zonas Residenciais 1, 2 e 3 e na Rua de Comércio;

III – aos Anexos I, II, III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 002/2023.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede Municipal, integrante da Lei Complementar Municipal nº 002/2023, para fins de alteração do zoneamento do Parque Industrial Ana Trapp, que passa a ser classificado como Zona Industrial – ZI, conforme representação cartográfica constante do Anexo I desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** A alteração prevista no caput deverá observar os limites, confrontações e demais informações constantes do mapa de zoneamento atualizado, que passa a integrar esta Lei Complementar.

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo II – Tabela de Uso e Ocupação do Solo – Zona Residencial 1 – ZR1, da Lei Complementar Municipal nº 002/2023, exclusivamente quanto ao número máximo de pavimentos, que passa de 3 (três) para 10 (dez) pavimentos e altura máxima, que passa de 12 (doze) metros para 40 (quarenta) metros.

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo III – Tabela de Uso e Ocupação do Solo – Zona Residencial 2 – ZR2, da Lei Complementar Municipal nº 002/2023, exclusivamente quanto ao número máximo de pavimentos, que passa de 7 (sete) para 10 (dez) pavimentos e altura máxima, que passa de 21 (vinte e um) metros para 30 (trinta) metros.

**Art. 5º.** Fica alterado o Anexo IV – Tabela de Uso e Ocupação do Solo – Zona Residencial 3 – ZR3, da Lei Complementar Municipal nº 002/2023, exclusivamente quanto ao número máximo de pavimentos, que passa de 3 (três) para 10 (dez) pavimentos e altura máxima, que passa de 12 (doze) metros para 40 (quarenta) metros.

**Art. 6º.** Fica alterado o Anexo V – Tabela de Uso e Ocupação do Solo – Rua de Comércio – RC, da Lei Complementar Municipal nº 002/2023, exclusivamente quanto ao número máximo de pavimentos, que passa de 4 (quatro) para 15 (quinze) pavimentos, e altura máxima, que passa de 15 (quinze) metros para 55 (cinquenta e cinco) metros.

**Art. 7º.** A alteração do número máximo de pavimentos e da altura máxima prevista nos artigos 3º a 6º desta Lei Complementar não implica alteração do Coeficiente de Aproveitamento (CA) estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 002/2023, que permanece inalterado e mantido.

**§ 1º.** A ampliação do número máximo de pavimentos e da altura máxima **não confere acréscimo de potencial construtivo** para lotes ou imóveis cujo Coeficiente de Aproveitamento (CA) vigente não o comporte, prevalecendo o limite de área construída total decorrente do CA.

**§ 2º.** A análise, a aprovação de projetos e o licenciamento de edificações deverão aplicar e observar, **cumulativamente**, o Coeficiente de Aproveitamento, a Taxa de Ocupação, a Taxa de Permeabilidade, os recuos e demais parâmetros urbanísticos previstos na legislação municipal.

**§ 3º.** A aprovação de projetos arquitetônicos e o licenciamento de edificações que se utilizem do aumento do número de pavimentos e da altura máxima autorizados por esta Lei Complementar — especificamente para edificações com **7 (sete)** ou mais pavimentos — ficam condicionados à prévia apresentação de **Carta de Viabilidade Técnica de Atendimento de Água e Esgoto**, emitida pelo **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMA E)**.

**§ 4º.** A Carta de Viabilidade citada no § 3º deverá atestar expressamente a capacidade da rede pública existente em suportar a vazão de abastecimento de água potável e a coleta/disposição do efluente sanitário gerado pela nova densidade da edificação no lote, ou indicar as obras de adequação necessárias a serem custeadas pelo empreendedor.

**Art. 8º.** Permanecem inalterados os parâmetros de uso e ocupação do solo relativos à Zona Industrial – ZI, à Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e às demais zonas especiais não abrangidas expressamente por esta Lei Complementar.

**Art. 9º.** Os Anexos I, II, III, IV e V, com as alterações promovidas por esta Lei Complementar, passam a integrar a Lei Complementar Municipal nº 002/2023, substituindo, para todos os efeitos legais, as versões anteriormente vigentes.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 11.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de OUTUBRO de 2026.**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**MAPA DE ZONEAMENTO URBANO DA SEDE MUNICIPAL**  
**Alteração do zoneamento do Parque Industrial Ana Trapp para**  
**Zona Industrial – ZI**

**ANEXO II - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR1)**

| ZONA RESIDENCIAL                                               |                |             |          |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|
| USO                                                            |                |             |          |
|                                                                | PERMITIDO      | PERMISSÍVEL | PROIBIDO |
| HABITACIONAL                                                   | H1             | H2          | -        |
| SOCIAL E COMUNITÁRIO                                           | E1             | E2          | E3       |
| COMERCIAL E DE SERVIÇOS                                        | -              | C1          | -        |
| INDUSTRIAL                                                     | -              | -           | -        |
| OCUPAÇÃO                                                       |                |             |          |
| Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)                     | 300            |             |          |
| Área Mínima do Lote de Esquina (m²)                            | 380            |             |          |
| Taxa de Ocupação máxima (%)                                    | 80             |             |          |
| Coefficiente de Aproveitamento                                 | 1              |             |          |
| Número de Pavimentos (revogado pela Lei Complementar 003/2026) | 3              |             |          |
| Número de Pavimentos                                           | 10             |             |          |
| Altura Máxima (m) (revogado pela Lei Complementar 003/2026)    | 12             |             |          |
| Altura Máxima (m)                                              | 40             |             |          |
| Taxa de Permeabilidade Mínima (%)                              | 15             |             |          |
| Recuo Frontal Mínimo                                           | 3,0            |             |          |
| Afastamentos Mínimos                                           | Lateral        |             | 1,5      |
|                                                                | Fundo          |             | 1,5      |
| Testada Mínima do Lote (m)                                     | Meio de quadra |             | 6        |
|                                                                | Esquina        |             | 8        |

**Notas:**

•

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / C1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva;

•

Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

•

Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 6m (seis metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados). Exceto corredor

•

Regularização das construções existentes/conclusão de obras: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

**5 - Aplicação dos Parâmetros Urbanísticos:** A ampliação do número máximo de pavimentos e da altura máxima constante desta tabela **não confere acréscimo de potencial construtivo** para lotes ou imóveis cujo Coeficiente de Aproveitamento (CA) vigente não o comporte. A aprovação de projetos e o licenciamento de edificações deverão observar e aplicar, **cumulativamente**, o Coeficiente de Aproveitamento, a Taxa de Ocupação, a Taxa de Permeabilidade, os recuos e demais parâmetros urbanísticos estabelecidos

**ANEXO III - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR2)**

| ZONA RESIDENCIAL |           |             |          |
|------------------|-----------|-------------|----------|
| USO              |           |             |          |
|                  | PERMITIDO | PERMISSÍVEL | PROIBIDO |

| HABITACIONAL                                                   | H1 H2          | H4    | -   |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----|
| SOCIAL E COMUNITÁRIO                                           | E1             | E1 E2 | E3  |
| COMERCIAL E DE SERVIÇOS                                        |                | C1    | -   |
| INDUSTRIAL                                                     | -              | -     | -   |
| OCUPAÇÃO                                                       |                |       |     |
| Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)                     | 160            |       |     |
| Área Mínima do Lote de Esquina (m²)                            | 300            |       |     |
| Taxa de Ocupação máxima (%)                                    | 65             |       |     |
| Coefficiente de Aproveitamento                                 | 1,2            |       |     |
| Número de Pavimentos (revogado pela Lei Complementar 003/2026) | 2              |       |     |
| Número de Pavimentos                                           | 10             |       |     |
| Altura Máxima (m) (revogado pela Lei Complementar 003/2026)    | 21             |       |     |
| Altura Máxima (m)                                              | 30             |       |     |
| Taxa de Permeabilidade Mínima (%)                              | 15             |       |     |
| Recuo Frontal Mínimo                                           | 3,0            |       |     |
| Afastamentos Mínimos                                           | Lateral        |       | 1,5 |
|                                                                | Fundo          |       | 1,5 |
| Testada Mínima do Lote (m)                                     | Meio de quadra |       | 8   |
|                                                                | Esquina        |       | 10  |

**Notas:**

•

H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / C1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva;

•

Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);

•

Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 6m (seis metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 180m² (cento e oitenta metros quadrados). Exceto corredor

•

Regularização das construções existentes/conclusão de obras: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

**5 - Aplicação dos Parâmetros Urbanísticos:** A ampliação do número máximo de pavimentos e da altura máxima constante desta tabela **não confere acréscimo de potencial construtivo** para lotes ou imóveis cujo Coeficiente de Aproveitamento (CA) vigente não o comporte. A aprovação de projetos e o licenciamento de edificações deverão observar e aplicar, **cumulativamente**, o Coeficiente de Aproveitamento, a Taxa de Ocupação, a Taxa de Permeabilidade, os recuos e demais parâmetros urbanísticos estabelecidos

**ANEXO IV - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR3)**

| ZONA RESIDENCIAL                                               |                |             |          |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|
| USO                                                            |                |             |          |
|                                                                | PERMITIDO      | PERMISSÍVEL | PROIBIDO |
| HABITACIONAL                                                   | H1 H2          | H4          | -        |
| SOCIAL E COMUNITÁRIO                                           | E1             | E1 E2       | E3       |
| COMERCIAL E DE SERVIÇOS                                        |                | C1          | -        |
| INDUSTRIAL                                                     | -              | -           | -        |
| OCUPAÇÃO                                                       |                |             |          |
| Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)                     | 160            |             |          |
| Área Mínima do Lote de Esquina (m²)                            | 350            |             |          |
| Taxa de Ocupação máxima (%)                                    | 65             |             |          |
| Coefficiente de Aproveitamento                                 | 1              |             |          |
| Número de Pavimentos (revogado pela Lei Complementar 003/2026) | 3              |             |          |
| Número de Pavimentos                                           | 10             |             |          |
| Altura Máxima (m) (revogado pela Lei Complementar 003/2026)    | 12             |             |          |
| Altura Máxima (m)                                              | 40             |             |          |
| Taxa de Permeabilidade Mínima (%)                              | 15             |             |          |
| Recuo Frontal Mínimo                                           | 3,0            |             |          |
| Afastamentos Mínimos                                           | Lateral        |             | 1,5      |
|                                                                | Fundo          |             | 1,5      |
| 6,5Testada Mínima do Lote (m)                                  | Meio de quadra |             | 8        |
|                                                                | Esquina        |             | 10       |

**Notas:**

•  
H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / C1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva;

•  
Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 125m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados);

•  
Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 150m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 6m (seis metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 180m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados). Exceto corredor

•  
Regularização das construções existentes/conclusão de obras: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

**5 - Aplicação dos Parâmetros Urbanísticos:** A ampliação do número máximo de pavimentos e da altura máxima constante desta tabela **não confere acréscimo de potencial construtivo** para lotes ou imóveis cujo Coeficiente de Aproveitamento (CA) vigente não o comporte. A aprovação de projetos e o licenciamento de edificações deverão observar e aplicar, **cumulativamente**, o Coeficiente de Aproveitamento, a Taxa de Ocupação, a Taxa de Permeabilidade, os recuos e demais parâmetros urbanísticos estabelecidos

**ANEXO V – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (RC)**

| RUA DE COMÉRCIO                                                |                |             |          |
|----------------------------------------------------------------|----------------|-------------|----------|
| USO                                                            |                |             |          |
|                                                                | PERMITIDO      | PERMISSÍVEL | PROIBIDO |
| HABITACIONAL                                                   | H1 H2          | H3          | H4       |
| SOCIAL E COMUNITÁRIO                                           | E1 E2          | E3          |          |
| COMERCIAL E DE SERVIÇOS                                        | C1             | -           |          |
| INDUSTRIAL                                                     | I1             | -           |          |
| OCUPAÇÃO                                                       |                |             |          |
| Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m <sup>2</sup> )        | 250            |             |          |
| Área Mínima do Lote de Esquina (m <sup>2</sup> )               | 380            |             |          |
| Taxa de Ocupação máxima (%)                                    | 95             |             |          |
| Coeficiente de Aproveitamento                                  | 1,5            |             |          |
| Número de Pavimentos (revogado pela Lei Complementar 003/2026) | 4              |             |          |
| Número de Pavimentos                                           | 15             |             |          |
| Altura Máxima (m) (revogado pela Lei Complementar 003/2026)    | 15             |             |          |
| Altura Máxima (m)                                              | 55             |             |          |
| Taxa de Permeabilidade Mínima (%)                              | 5              |             |          |
| Recuo Frontal Mínimo                                           | 0              |             |          |
| Afastamentos Mínimos                                           | Lateral        | 1,5         |          |
|                                                                | Fundo          | 1,5         |          |
| Testada Mínima do Lote (m)                                     | Meio de quadra | 8           |          |
|                                                                | Esquina        | 10          |          |

**Notas:**

•  
H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / C1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda / indústria nociva / indústria perigosa;

•  
É dispensado o recuo frontal até o 2º pavimento nas edificações desta zona (RCS) destinadas para fins comerciais e de prestação de serviços;

Na construção de residências, acompanhar a lei.

•  
Regularização de áreas existentes com metragem inferior ao mínimo, deverão ser analisadas pelo conselho.

**5 - Aplicação dos Parâmetros Urbanísticos:** A ampliação do número máximo de pavimentos e da altura máxima constante desta tabela **não confere acréscimo de potencial construtivo** para lotes ou imóveis cujo Coeficiente de Aproveitamento (CA) vigente não o comporte. A aprovação de projetos e o licenciamento de edificações deverão observar e aplicar, **cumulativamente**, o Coeficiente de Aproveitamento, a Taxa de Ocupação, a Taxa de Permeabilidade, os recuos e demais parâmetros urbanísticos estabelecidos

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1ACCECBD

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E**  
**LAZER Nº 003/2026.**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da solicitação de prorrogação de prazo, utilização dos rendimentos financeiros e realização de novo procedimento licitatório referentes à Deliberação nº 01/2025 – Programa “O Esporte que Queremos”.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Jaguapitã – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 020/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de setembro de 2025.

Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Jaguapitã – PR, realizada em 26 de outubro de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

Considerando o repasse estadual de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Deliberação nº 01/2025 – Programa “O Esporte que Queremos”, na modalidade Transferência Fundo a Fundo, destinado às intervenções aprovadas no Plano de Ação;

Considerando que as duas tentativas de licitação para a reforma da pista de atletismo resultaram, respectivamente, em procedimento fracassado e deserto, e a necessidade de continuidade da execução do objeto;

Resolve:

Art. 1º – Ficam aprovados os encaminhamentos deliberados na reunião ordinária de 26 de outubro de 2026, relativos à execução do repasse da Deliberação nº 01/2025, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º – Fica aprovada a solicitação de elaboração de nova planilha orçamentária pela Secretaria de Engenharia, para atualização dos documentos necessários e realização de novo procedimento licitatório referente à reforma da pista de atletismo do Estádio Municipal, observadas as regras aplicáveis ao repasse.

Art. 3º – Fica aprovada a apresentação de pedido de prorrogação do prazo de execução do recurso por mais 12 (doze) meses, tendo em vista o encerramento do prazo atual em dezembro de 2026 e a ausência de contratação nas duas tentativas de licitação, condicionado à análise e formalização pela autoridade responsável pelo repasse.

Art. 4º – Fica aprovada a utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira do recurso na execução do respectivo objeto, observadas as regras do repasse, a disponibilidade financeira e as autorizações exigíveis.



Art. 5º – O Conselho acompanhará os encaminhamentos e a execução dos recursos, em conformidade com os procedimentos administrativos e legais vigentes.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã - Paraná, 26 de outubro de 2026.

**PAULO HENRIQUE PEREIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer  
Jaguapitã - Paraná

**Publicado por:**

Leandro Moreira da Silva

**Código Identificador:**B7DD13D4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2026**

*Altera o inciso XIV do art. 1º do Decreto Legislativo nº 001, de 05 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2026, para o Poder Legislativo Municipal.*

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 374, de 23 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026, para o dia 30 de outubro de 2026, visando à melhor organização e ao planejamento das atividades administrativas do Legislativo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso XIV do art. 1º do Decreto Legislativo nº 001, de 05 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“XIV – 30 de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público, ponto facultativo;”**

**Art. 2º** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 001, de 05 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim Olinda, 26 de outubro de 2026.

**HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Isabelli de Souza Bonache

**Código Identificador:**E258FAAC

**LICITAÇÃO**  
**2º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 93 DISP 54 2025**

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.93/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA REALIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO E REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR. decorrente de Dispensa nº 54/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a A LEO DOS SANTOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 22.851.254/0001-56. aditivam o contrato com término 22/11/2026 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 22 de outubro de 2026.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**AB150363

**LICITAÇÃO**  
**3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 12 DISPENSA**  
**10 2023 SAMAE**

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.12/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO PARA CONTROLE E GESTÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. decorrente de Dispensa nº 10/2023, que entre si celebram SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a HIDRO SYSTEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 51.843.782/0001-61. aditivam o contrato com término 26/10/2028 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 26 de outubro de 2026.

**ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**

Diretor do SAMAE

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**76B2468F

**LICITAÇÃO**  
**4º EXTRATO TERMO ADITIVO REDIMENSIONAMENTO**  
**CTO 12 DISPENSA 10 2023 SAMAE**

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.12/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO PARA CONTROLE E GESTÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. decorrente de Dispensa nº 10/2023, que entre si celebram SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA e a HIDRO SYSTEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 51.843.782/0001-61. aditivam o contrato na importância de R\$ 49.636,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 26 de outubro de 2026.

**ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**

Diretor do SAMAE

**Publicado por:**

Ronil Paulo Gomes

**Código Identificador:**D3767F86

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

*Dispõe sobre a extinção de benefício de Pensão por Morte em razão do falecimento da pensionista e dá outras providências.*

**ANDREA APARECIDA FERREIRA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Jardim Olinda – JardimPrev, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 024/2024,

**CONSIDERANDO** que, após regular processo administrativo, foi concedido, em 13 de abril de 2015, o benefício de Pensão por Morte em favor de **MARIA DAS GRAÇAS CHAVES**;

**CONSIDERANDO** o falecimento da pensionista, ocorrido em 19 de outubro de 2026, conforme certidão de óbito juntada ao respectivo processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 108, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 024/2024, que estabelece a cessação do direito à percepção da cota individual de pensão por morte em razão do falecimento do pensionista;

**CONSIDERANDO** a competência da Diretora-Presidente para conceder, atualizar e cancelar benefícios previdenciários, nos termos do art. 40, inciso XIV, da referida Lei Complementar;

**CONSIDERANDO** os documentos e demais elementos constantes do processo administrativo previdenciário;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica extinto, em razão do falecimento da pensionista **MARIA DAS GRAÇAS CHAVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.871.\*\*\*-10, o benefício de Pensão por Morte que lhe foi concedido em 13 de abril de 2015, com fundamento no art. 108, inciso I, da Lei Complementar nº 024/2024.

**Art. 2º** A cessação do direito à percepção do benefício produzirá efeitos a partir da data do falecimento da pensionista, ocorrido em 19 de abril de 2026, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à atualização dos registros previdenciários e à cessação dos pagamentos correspondentes.

**Art. 3º** Caso seja identificada a existência de filho inválido ou de filho com deficiência que possa preencher os requisitos legais para a condição de dependente previdenciário, o JARDIMPREV deverá analisar a situação mediante procedimento administrativo próprio, com a apresentação dos documentos pertinentes e a avaliação dos requisitos previstos na legislação municipal, inclusive quanto à eventual manutenção ou reversão de cota, quando juridicamente cabível.

**Art. 4º** A previsão do parágrafo anterior não implica reconhecimento automático da condição de dependente ou concessão de benefício, ficando eventual direito condicionado à comprovação dos requisitos legais e à decisão administrativa fundamentada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos previstos no art. 2º.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 20 de outubro de 2026.

**ANDREA APARECIDA FERREIRA**

Diretora Presidente do JardimPrev

**Publicado por:**

Eliabe da Silva Cardoso

**Código Identificador:**7BF886C9

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ATO Nº 84/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, e em conformidade com as Leis Municipais nº 2280/08 de 31/12/2008 e nº 2183/2008 de 24/06/2008;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Licença Para Tratamento de Saúde, ao servidor **JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, conforme Laudo Médico e Portaria nº 980, de 15/10/2026, da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento nos artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008.

**Art. 2º** – O servidor encontra-se afastado do trabalho desde 29/06/2026. Após avaliação médica realizada em 16/10/2026, foi constatada a manutenção do afastamento de suas funções no período de 28/09//2026 a 27/10/2026, quando deverá retornar ao trabalho.

**Art. 3º** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2026.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de outubro de 2026.

**ACYR HOFFMANN**

Presidente

**CAMILA SCHEFER PIERIN**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**84FEC503

### GABINETE DECRETO Nº 30008, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) **LETICIA ALBERTI BUENO**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 24873/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 06.10.2026, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

**LETICIA ALBERTI BUENO**

RG: 14651887-7/PR

CPF: 141.763.719-60

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE B REFERENCIA 1

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 26 de Outubro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**0E8B68C3

### GABINETE DECRETO Nº 30009, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação,

devidamente autorizado pela Lei nº 4501 de 17 de Dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4501, de 17/12/2025;  
Considerando o P.D. nº 26623 e 26780, de 23/10/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o P.D. nº 26642, de 23/10/2026 da 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher e o P.D. nº 26532, de 23/10/2026, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.039.400,00 (Um Milhão, Trinta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer                                      |                         |
| 06.02 Departamento Geral da Educação                                                      |                         |
| 12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%          |                         |
| 269: 3.1.91.13.00.00.104 – Contribuições patronais                                        | R\$ 585.000,00          |
| 277: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação                                            | R\$ 70.000,00           |
|                                                                                           |                         |
| 06.03 Departamento de Transporte Escolar                                                  |                         |
| 12.361.0015.2273 Repasse Estadual - PEATE                                                 |                         |
| 462: 3.3.90.33.00.00.139 – Passagens e despesas com locomoção                             | R\$ 7.800,00            |
|                                                                                           |                         |
| 12.361.0015.2274 Manter Linhas - Transporte Escolar                                       |                         |
| 464: 3.3.90.33.00.00.104 – Passagens e despesas com locomoção                             | R\$ 280.000,00          |
|                                                                                           |                         |
| 12361.0015.2275 PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)                  |                         |
| 467: 3.3.90.33.00.00.1043 – Passagens e despesas com locomoção                            | R\$ 1.600,00            |
|                                                                                           |                         |
| 07 Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher          |                         |
| 07.14 Fundo Municipal de Assistência Social                                               |                         |
| 08.244.0068.2419 Execução de Deliberações Estaduais para Assistência Social               |                         |
| 842: 3.3.90.32.00.00.738 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita            | R\$ 17.000,00           |
|                                                                                           |                         |
| 08 Fundo Municipal de Saúde                                                               |                         |
| 08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde                                             |                         |
| 10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica |                         |
| 2124: 3.3.90.39.00.00.356 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                | R\$ 58.000,00           |
|                                                                                           |                         |
| 10.302.0109.2553 Gestão Serviços de Saúde - 15% - CAPS                                    |                         |
| 1373: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por tempo determinado                             | R\$ 20.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                         | <b>R\$ 1.039.400,00</b> |

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5       | R\$ 935.000,00          |
| Excesso de Arrecadação da fonte 139, conta nº 17.027-5      | R\$ 7.800,00            |
| Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X      | R\$ 20.000,00           |
| Excesso de Arrecadação da fonte 356, conta nº 23575849787-4 | R\$ 58.000,00           |
| Excesso de Arrecadação da fonte 738, conta nº 39.731-8      | R\$ 17.000,00           |
| Excesso de Arrecadação da fonte 1043, conta nº 28.357-6     | R\$ 1.600,00            |
| <b>TOTAL.....</b>                                           | <b>R\$ 1.039.400,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Outubro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Outubro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**76EE98D6

**GABINETE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a presunção relativa de omissão de receita tributável pelo Imposto sobre

Serviços de qualquer natureza -ISSQN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

## **CAPÍTULO I**

### **DA PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RECEITA**

**Art. 1º** - Caracteriza presunção relativa de omissão de receita tributável pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN a existência de elementos objetivos que indiquem incompatibilidade entre as receitas declaradas ou escrituradas pelo contribuinte e aquelas apuradas pela Administração Tributária.

**Parágrafo único.** A presunção prevista no caput admite prova em contrário e deverá ser fundamentada em elementos objetivos, observados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** - Constituem elementos indicativos de omissão de receita, entre outros:

- I – a ausência ou insuficiência de emissão de documentos fiscais;
- II – divergências entre documentos fiscais, escriturações, declarações, registros contábeis ou informações prestadas pelo contribuinte;
- III – divergências entre as receitas declaradas e informações obtidas por meio de movimentação financeira ou outros meios de recebimento;
- IV – informações fiscais, financeiras, contábeis ou econômicas obtidas de terceiros ou mediante compartilhamento de dados com órgãos e entidades públicas ou privadas, na forma da legislação;
- V – divergências apuradas mediante cruzamento de dados provenientes de sistemas municipais, estaduais, federais, do Simples Nacional, do Ambiente Nacional da NFS-e e de outras bases de dados legitimamente acessíveis à Administração Tributária;
- VI – incompatibilidade entre a receita declarada e os elementos econômicos, financeiros ou operacionais relacionados à atividade exercida;
- VII – ausência de apresentação ou insuficiência de livros, documentos, registros ou informações necessárias à apuração do imposto;
- VIII – identificação de prestação de serviços sem a correspondente declaração ou registro fiscal; e
- IX – outros elementos idôneos que demonstrem divergência entre a receita declarada e a receita tributável.

## **CAPÍTULO II**

### **DA APURAÇÃO DA OMISSÃO E DO LANÇAMENTO**

**Art. 3º** - Constatados indícios de omissão de receita, a Administração Tributária notificará o contribuinte para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou promover a autorregularização, nos termos da legislação tributária municipal.

**§ 1º.** A notificação deverá assegurar ao contribuinte conhecimento dos fatos e elementos que fundamentaram a apuração, bem como prazo para manifestação.

**§ 2º.** A autorregularização realizada antes do início da ação fiscal, não caracteriza início de procedimento de fiscalização.

**Art. 4º** - Não afastada a divergência mediante os elementos apresentados pelo contribuinte, ou não havendo manifestação no prazo estabelecido, a Administração Tributária poderá constituir o crédito tributário mediante lançamento de ofício e arbitramento, observado o disposto na legislação tributária municipal.

**Parágrafo único.** O lançamento deverá ser fundamentado nos elementos que sustentarem a apuração da receita tributável e assegurar ao contribuinte o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS GARANTIAS DO CONTRIBUINTE**

**Art. 5º** - Na apuração de omissão de receita e no arbitramento da base de cálculo serão assegurados ao contribuinte o contraditório, a ampla defesa, a motivação do lançamento e o direito à produção de provas.

**Art. 6º** - O contribuinte poderá apresentar documentos e demais elementos capazes de afastar ou modificar a presunção de omissão de receita ou os critérios utilizados no arbitramento.

**Art. 7º** - Do valor apurado deverão ser considerados os recolhimentos comprovadamente efetuados pelo contribuinte relativamente ao mesmo período e ao mesmo fato gerador, na forma da legislação aplicável.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - A Administração Tributária poderá utilizar informações obtidas mediante intercâmbio, compartilhamento ou cruzamento de dados com órgãos e entidades públicas ou privadas, observados o sigilo fiscal e a legislação de proteção de dados.

**Art. 9º** - O Poder Executivo regulamentará as demais providências necessárias à execução desta Lei Complementar.

**Art. 10** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Outubro de 2026.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito do Município da Lapa

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**20A7DDBF

#### GABINETE REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº352

| DADOS DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                                       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Nome: ROSEMERI RASMUSSEN                                                                                                                                                                                                                  |                                                             | Matrícula:                                            |            |
| Cargo: SECRETÁRIA                                                                                                                                                                                                                         | CPF: 871853939-49                                           | RG: 5329584-3                                         |            |
| Setor/Órgão: POLO UAB LAPA SECRETARIA D EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                          | Conta Corrente: 582352733-7                                 | Banco/ Nº Agência: 104-0393                           |            |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                       |            |
| Justificativa: Participação em reunião da Coordenação da UAB e retirada de documentos.                                                                                                                                                    |                                                             |                                                       |            |
| Destino(Dist. Aprox.): Guarapuava/PR- 230 km                                                                                                                                                                                              | Período 03/08/2026                                          | a                                                     | 03/08/2026 |
| Hora de Saída 08:00h                                                                                                                                                                                                                      | Hora de Retorno 17:30h                                      |                                                       |            |
| Transporte Veículo Oficial X                                                                                                                                                                                                              | Ônibus                                                      | Aéreo Outros                                          |            |
| Valor Diária(s) R\$ 24,74 (vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)                                                                                                                                                              | Total a Receber R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos) |                                                       |            |
| Justificativa:                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                       |            |
| Participação em reunião da Coordenação da UAB e retirada de documentos, na cidade de Guarapuava/PR.                                                                                                                                       |                                                             |                                                       |            |
| SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                       |            |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 02 / 10 / 2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 02/10 /2026 Data Secretário(a) Municipal |                                                             |                                                       |            |
| AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                       |            |
| ...02.../10.../26..... Data                                                                                                                                                                                                               |                                                             | .....<br>Diego Timbirussu Ribas<br>Prefeito Municipal |            |

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**BD62FC8D

#### GABINETE RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº434/2026

| DADOS DO SERVIDOR                             |                                |                                             |  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|--|
| Nome: CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE   |                                | Matrícula: 10113                            |  |
| Cargo: ASSESSORIA TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | CPF: 042.167969-74             | RG: 8.208247-6                              |  |
| Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    | Conta Corrente: 000596404088-4 | Banco/ Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393 |  |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM                         |                                |                                             |  |

| Destino(Dist. Aprox.): FOZ DO IGUAÇU/PR - 620KM                                                                                                                                                                                              |       | Período: 15 a 19 de novembro de 2026                                                       |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Hora de Saída: 06h00m                                                                                                                                                                                                                        |       | Hora de Retorno: 12h00                                                                     |                   |
| Transporte Veículo Oficial:                                                                                                                                                                                                                  | ( x ) | Ônibus: ( )                                                                                | Aéreo: ( ) Outros |
| Valor Diária(s) R\$ 1088,66 (um mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)                                                                                                                                                        |       | Total a Receber R\$ 2177,32 (dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois reais) |                   |
| Justificativa: Despesa com alimentação e hospedagem de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, referente à participação no evento de apresentação da 3ª mostra "PARANA MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO".                                     |       |                                                                                            |                   |
| SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                      |       |                                                                                            |                   |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 19 / 10 / 2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 19 / 10 / 2026 Data Secretário(a) Municipal |       |                                                                                            |                   |
| AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                               |       |                                                                                            |                   |
| 19/10/2026 .....                                                                                                                                                                                                                             |       | .....<br>Diego Timbirussu Ribas<br>Prefeito Municipal                                      |                   |

Onde se lê: Período: 15 a 19 de novembro de 2026, leia-se: Período: 15 a 18 de novembro de 2026

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**79BBDEB3

#### GABINETE RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº436/2026

| DADOS DO SERVIDOR                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                                                                            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Nome: THAÍS HORNUNG SEDLAK GARRETT                                                                                                                                                                                                           |                           | Matrícula: 81887-2                                                                         |                   |
| Cargo: ENFERMEIRA                                                                                                                                                                                                                            | CPF: 053.408.579-21       | RG: 9.568.339-8                                                                            |                   |
| Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                   | Conta Corrente: 154.949-9 | Banco/ Nº Agência: SICOOB AG: 3031                                                         |                   |
| INFORMAÇÕES DA VIAGEM                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                                                                            |                   |
| Destino(Dist. Aprox.): FOZ DO IGUAÇU/PR - 620KM                                                                                                                                                                                              |                           | Período: 16 a 19 de novembro de 2026                                                       |                   |
| Hora de Saída: 06h00m                                                                                                                                                                                                                        |                           | Hora de Retorno: 12h00                                                                     |                   |
| Transporte                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                            |                   |
| Veículo Oficial:                                                                                                                                                                                                                             | ( x )                     | Ônibus: ( )                                                                                | Aéreo: ( ) Outros |
| Valor Diária(s) R\$ 1088,66 (um mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)                                                                                                                                                        |                           | Total a Receber R\$ 2177,32 (dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois reais) |                   |
| Justificativa: Despesa com alimentação e hospedagem de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, referente à participação no evento de apresentação da 3ª mostra "PARANA MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO".                                     |                           |                                                                                            |                   |
| SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                                                            |                   |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 19 / 10 / 2026 Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 19 / 10 / 2026 Data Secretário(a) Municipal |                           |                                                                                            |                   |
| AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                                                            |                   |
| 19/10/2026 .....                                                                                                                                                                                                                             |                           | .....<br>Diego Timbirussu Ribas<br>Prefeito Municipal                                      |                   |

Onde se lê: Período: 16 a 19 de novembro de 2026, leia-se: Período: 15 a 18 de novembro de 2026

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**1BC3D795

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.  
CONTRATADA: MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 34.594.251/0001-63,



REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. PEDRO HENRIQUE PAULISTA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR – INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 39 LINHAS (ROTAS), ITEM 28 – LINHA 56.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1350/2026 (PD Nº 22273/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O PARECER JURÍDICO Nº 832/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 228/2023 ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.11.2026 A 31.10.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 169.480,00 (CENTO E SEXTENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO R\$11,15 (ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DO QUILOMETRO RODADO, VEÍCULO: PAS/ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, 60 PASSAGEIROS, COR AMARELA, RENAVAL 00500523096, PLACA OFX4G10.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 21/09/2026

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**266294AC

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PD Nº 30614/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADO: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 04.080.992/0001-65, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SUA TITULAR, SRA. MARTA TEIXEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR - INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR – PARA 20 LINHAS, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AS SUAS RESPECTIVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, ITEM 13 – LINHA 45.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1398/2026 (PD Nº 23376/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER; CONSIDERANDO O COMUNICADO DE NECESSIDADE DE ADITIVO DO SR. GESTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SANITÁRIO, SR. ROSDAEL PICULSKI PAES E CONSIDERANDO O PARECER Nº 870/2026/PGM, CONFORME ART.124 E 125 DA LEI 14.133/2021:

FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2026, ATÉ O VALOR DE R\$ 7.939,20 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 3,9% (TRÊS VÍRGULA NOVE POR CENTO).

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO, SRA.

CAMILA TRINDADE LOPATA NA REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1398/2026 (PD Nº 23376/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E COMUNICADO DE NECESSIDADE DE ADITIVO DO SR. GESTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SANITÁRIO, SR. ROSDAEL PICULSKI PAES:

“ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 006/2026, LINHA 45, PARA AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PASSANDO A ROTA DE 123 KM DIA PARA 128 KM AI DIA, O QUE REPRESENTA UM MONTANTE DE R\$7.939,20, SENDO 5 KM AO DIA, 192 DIAS LETIVOS AO CUSTO DE R\$ 8,27 POR KM RODADO.” O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE:

"ROTA 1: SAÍDA AS 6H 15MIN DO FAXINAL DOS DIAS, SEGUE ATÉ O MATO PRETO COLÉGIO JK, RETORNA NA BR 476, SEGUE PARA O BONITO ATÉ A IGREJA, RETORNA PASSA EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL, SAI NA BR 476; ENTRA NA ENTRADA COMUNIDADE SANTOS REIS, SEGUE ATÉ A IGREJA DA CARQUEJA E RETORNO PARA A BR 476 COM CHEGADA A ESCOLA IRMÃ SANTA RITA AS 7H45MIN. ÀS 10H20MIN SAI DA ESCOLA IRMÃ SANTA RITA, SEGUE PELA BR 476 ATÉ A COMUNIDADE DO BONITO, ENTRA PRÓXIMO À CASA DO SR. JOÃO CARLOS, DEPOIS SEGUE A ESQUERDA SENTIDO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, PEGA OS ALUNOS, RETORNA E SEGUE ATÉ PRÓXIMO A IGREJA CATÓLICA NA ENCRUZILHADA; SEGUE PELA OUTRA ESTRADA QUE SAI NA BR 476, PRÓXIMO DA LOMBADA ELETRÔNICA (CABEÇA DO CAVALO), SEGUE ATÉ A ESCOLA IRMÃ SANTA RITA, COM CHEGADA ÀS 11H35MIN. ROTA 2: ÀS 11H50MIN, RETORNA PELO MESMO ITINERÁRIO QUE FEZ CEDO, COM CHEGADA AO FAXINAL DOS DIAS AS 13H. ROTA 3: NAS SEXTAS, QUANDO NÃO HÁ JORNADA AMPLIADA NA ESCOLA IRMÃ SANTA RITA, O MOTORISTA SAI DA ESCOLA IRMÃ SANTA RITA AS 11:50H, SEGUE PELA BR 476, ENTRA NA LOCALIDADE DE BONITO, REALIZANDO O ITINERÁRIO COMO DE COSTUME, PORÉM, DA IGREJA DO BONITO ELE SEGUE ATÉ A FAZENDA DO ZÉ DO CLARO, RETORNA PELA ESTRADA DO MONTE ALEGRE ATÉ O FAXINAL DOS DIAS. OBS: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DE FAXINAL DOS DIAS "

PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 7.939,20 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 09/10/2026

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**FB114276

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 251/2026**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2026 (PD Nº 7742/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETO.

CONTRATADA: CLAIR S BLASKIEVICZ EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ/MF SOB O Nº 38.231.813/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM TRECHO DE 90,08M DA RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E UM TRECHO DE 49,27M DA RUA SEM DENOMINAÇÃO (RUA T),

NO BAIRRO BAIXO DA LAPA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER SR. LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRÍCULA 82461, E-MAIL ENGLEONARDO.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JULHO DE 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO DIGITAL Nº 26015/2026 E REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1534/2026: O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.

DATA: 23/10/2026

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**75829169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 116/2026**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 (PD Nº 29715/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, DE 31.03.2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CONTRATADA: UNIÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 08.985.901/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM UM TRECHO DE 964,46M DA RUA CARLOS GANZERT, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM, POR OBJETIVO REGISTRAR A ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL PREVISTA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 116/2026, RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 0306920269907751763387000 Nº DE REGISTRO SUSEP: 030692026009907751763387 DA POTTENCIAL SEGURADORA S.A, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 08/10/2026 À 09/07/2027, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 045/2026 (PD Nº 26234/2026) QUE PASSA A INTEGRAR O CONTRATO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ENCONTRA RESPALDO NO ART. 97, INCISO I, E NO ART. 136 DA LEI 14.133/2021, CONSIDERANDO QUE A APÓLICE DE SEGURO GARANTIA DEVE ACOMPANHAR AS MODIFICAÇÕES DA VIGÊNCIA CONTRATUAL MEDIANTE EMISSÃO DO RESPECTIVO ENDOSSO, NÃO CARACTERIZANDO ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

DATA: 23/10/2026

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**A9EE9755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº  
159/2024**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024 (PD Nº 27498/2024)

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28430, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

LOCADOR: SR. RUMILDO MATOS DE LIMA, CPF Nº 637.887.649-53.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, CASA EM ALVENARIA COM APROXIMADAMENTE 200M² + GARAGEM 120M², LOCALIZADO NA RUA 13 DE MAIO, Nº 1947 PARA INSTALAÇÃO DO CAPS I, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 29.530.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1402/2026 (PD Nº 23588/2026) DA SECRETARIA DE SAÚDE; CONSIDERANDO O PARECER Nº 904/2026/PGM E CONSIDERANDO O 6º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 159/2024, CONFORME LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023:

FICA **RETIFICADO O VALOR MENSAL CONSTANTE NO 7º TERMO ADITIVO** DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 159/2024, PASSANDO A SER:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 159/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.10.2026 E 30.10.2027, COM VALOR CONTRATUAL DE R\$ 62.483,28 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.715,28 (UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 159/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31.10.2026 E 30.10.2027, COM VALOR CONTRATUAL DE R\$ 62.483,28 (SESSENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 5.206,94 (CINCO MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 22/10/2026

DATA ASSINATURA: 26/10/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**58E78FB9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL  
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA- LOA**

**CONVOCAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, **CONVOCA**, a todos os municípios de Laranjal, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **10 de novembro de 2026, às 14:00 horas**, para apresentação do Orçamento, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de **LARANJAL**, para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências.

Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições, além dos Membros da Comissão de Orçamento e

Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 19 de outubro de 2026

**ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

#### À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**ANOLDO MACIEL MACHADO**

Presidente

**GLAUCIO DE OLIVEIRA**

Membro

**BRUNA GABRIELLY MARTINS**

Relatora

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira Santos

**Código Identificador:**73DCB32A

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2026

#### AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 118/2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM RESERVATÓRIO DE AR DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR** e tendo em vista que o valor total da contratação é de R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, a, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-190, representada pelo Sr. MARLON OTÁVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, solteiro, empresário e inscrito no CPF nº 005.930.419-76, residente na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1925, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-060., observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 26 de outubro de 2026

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Elzio Miguel da Costa

**Código Identificador:**CF7AC5D1

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

#### EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24-2026

CONTRATANTE: Município de Laranjal, Estado do Paraná, com sede à Rua Pernambuco, inscrito no CGC/MF nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo senhor Maycon Lopes Simioni Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR e do CPF/MF nº \*\*\*.805.019. \*\*.

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia - Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS, inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM AREA TOTAL DE 56.811,00M, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE OBRA.

VALOR: Permanece Inalterado.

PRAZO DE EXECUÇÃO:180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 26 de outubro de 2026

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

**Código Identificador:**1D3DA9E2

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2026

Procedimento Licitatório nº 118/2026

Dispensa de Licitação nº 57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: Lopes Simioni, Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-190, representada pelo Sr. MARLON OTÁVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, solteiro, empresário e inscrito no CPF nº 005.930.419-76, residente na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1925, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301-060.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM RESERVATÓRIO DE AR DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.**

DATA DO CONTRATO: 26/10/2026

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Elzio Miguel da Costa

**Código Identificador:**7F8ED73F

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prorrogação do Prazo de Execução Contratual.

Processo Administrativo nº 05/2025

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2026,

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE LARANJAL, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA

O Município de Laranjal com sede na Rua Pernambuco 501 inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536000180, neste ato representado pelo Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.805.019. \*\* doravante denominado CONTRATANTE, PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.570.342/0001-01, com sede na Gleba Banco de Areia -Pedreira Fazenda Cristalina S/Nº Bairro Zona Rural CEP 84.935-000, Município de Tomazina PR, neste ato representado pelo Srº. Dienaro Pietrobelli Dellai, brasileiro, natural de Palmeira das Missões RS, empresário, portador do RG nº 70.921.278-98 SJS/IGP, SSP/RS, inscrito no CPF nº 064.839.239-29, residente e domiciliado na Rua Felipe Miguel de Carvalho nº 143 Bairro Vila Formosa CEP: 84.935-000, cidade de Tomazina PR. Tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do **artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021**, que fundamenta a presente alteração.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ajustar aspectos da execução contratual, tais como prazos, não implicando acréscimo de valores, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Laranjal 26 de outubro de 2026

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Representante Legal do Contratante

**DIENARO PIETROBELLI DELLAI**

Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

**Código Identificador:**F12E0192

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 032/2026 - PML**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2026- PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.145/2026-PML**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2026-PML, na forma da Lei.

**Fundamentação:** Artigo 74, inciso III, letra c, da Lei nº. 14.133/21.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio técnico administrativo e operacional na gestão de convênios, termos de compromisso, transferências voluntárias e demais instrumentos de repasse de recursos federais e estaduais, incluindo a resolução de diligências perante os órgãos concedentes, com representação física e presencial em Brasília-DF, para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Loanda, Estado do Paraná.

**Empresa:** ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA

**Valor Total :** O valor da contratação é de R\$90.000,00 (noventa mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Dotações Orçamentárias:**

08.001.04.122.0020.2.038 Manutenção Das Atividades Gerais Da Secretaria De Planejamento

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1000

Código Reduzido: 794

**Prazo de Execução:** O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração municipal e necessidade do serviço.

Loanda-PR, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**CA6FCAFC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 033/2026 - PML**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2026- PML**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.150/2026-PML**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2026-PML, na forma da Lei.

**Fundamentação:** Artigo 74, inciso III, letra f, da Lei nº. 14.133/21.

**Objeto:** Contratação de empresa com notório saber e reconhecida atuação nas áreas de formação e qualificação profissional, para a prestação de serviços técnicos especializados para a realização de capacitação, na modalidade presencial, destinada à qualificação dos profissionais que atuam na Casa Lar do Município de Loanda. A capacitação terá enfoque no aprimoramento das práticas de acolhimento institucional, no desenvolvimento e fortalecimento de vínculos, no manejo de situações de crise e nos cuidados cotidianos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Loanda - PR.



Empresa: Cerutti Assessoria Ltda

Valor Total: O valor total do contrato é de 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Dotações Orçamentárias:

09.005.08.244.0024.2.143. - Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social  
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 32019  
Código Reduzido: 1893

Prazo de Execução: O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração municipal e necessidade do serviço.

Loanda-PR, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**

Mônica de Góis Silva

**Código Identificador:**EE662B47

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMDI/LOANDA

#### Resolução nº 09/2026 – CMDI/Loanda

Súmula: Aprova as prestações de contas dos recursos destinados à política municipal dos direitos da pessoa idosa, referentes ao exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em 22 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas referentes à execução dos recursos destinados à política municipal dos direitos da pessoa idosa, relativas ao exercício de 2025, vinculadas às seguintes deliberações:

I – Deliberação nº 019/2023 – CEDI/PR;

II – Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR;

III – Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR;

IV – Deliberação nº 026/2023 – CEDI/PR – Projeto Viaja Mais 60 – Fase I;

V – Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR – Projeto Viaja Mais 60 – Fase II.

Art. 2º Fica registrado que a apreciação das prestações de contas considerou as informações apresentadas ao Conselho, inclusive as situações de recursos sem execução financeira em 2025 e de saldos cuja utilização foi programada ou ocorreu em 2026, os quais deverão ser demonstrados nas respectivas prestações de contas, conforme as normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 22 de outubro de 2026.

**CELIA REGINA DOS SANTOS GEROSA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**

Aline Regina Zangari Spinardi

**Código Identificador:**6052AA00

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 004

#### EDITAL 004/2026

**EDITAL Nº004/2026. DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LOANDA**

A comissão de Eleição de diretores dos estabelecimentos de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Loanda, nomeada pela Portaria nº 665/2026, de 08 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, **COMUNICA** à comunidade Escolar das Instituições jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação, que foi designado o dia **19 de novembro de 2026**, que terá início às 8 horas e término às 19 horas, mediante voto direto e secreto se proceda à Escolha do Diretor dos estabelecimentos de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de ensino do Município, nomeados no anexo I.

Loanda, 26 de outubro de 2026.

**GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO**

Presidente da Comissão

**EDUARDO DE SOUZA PADOVINI**

Membro da Comissão

**KATIA REGINA BATISTA BOTELHO DONATI**

Membro da Comissão

**RENATA LITCHTENNEKER DE ARAUJO**

Membro da Comissão

Anexo I

Relação dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal que participarão das Eleições para Diretor:

Nome das instituições:

Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F.

Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcantara Diniz – E.I.E.F.

Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F.

Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F.

Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F.

Centro Municipal de Educação Infantil flor de Lótus.

Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce.

Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardes Mendonça.

Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus.

Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini.

Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpetuo Socorro

Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**6F365019

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 005

#### EDITAL Nº 005/2026

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

## I – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

### INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Política de Educação Integral em Tempo Integral, visa à formação humana e social dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino na rede. E sendo a ampliação de permanência do estudante nas instituições um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, ressignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI) foi instituído pela Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na Educação Infantil 0 à 3 anos (creches) e posteriormente no Ensino Fundamental I em Tempo Integral com Ampliação de Jornada por meio de subsídio financeiro e técnico da Prefeitura municipal e Fundeb, priorizando o atendimento de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômico.

Além da exigência estabelecida na Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação e demais normas emitidas a respeito, para que os municípios definam e submetam à apreciação de seus Conselhos Municipais de Educação a Política de Educação em Tempo Integral, houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que estabeleça metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da educação em tempo integral na rede municipal de ensino.

Organizado o Grupo de Trabalho para este objetivo e após ouvidos todos os demais órgãos da educação e do Poder Executivo, foi concluído este trabalho a fim de ser enviado ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal do Fundeb para devida apreciação e aprovação.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda – PR encontra-se assim organizada:

Secretária (o) de Educação.

Assessores pedagógicos

Assessores técnicos

Técnico administrativo

Nutricionista

A sede da Secretaria Municipal de Educação está situada na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 839, Centro, e a Rede Municipal de Ensino de Loanda é composta por 12 instituições de ensino, sendo sete Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e cinco Escolas Municipais, atendendo atualmente 2.553 alunos. Os CMEIs organizam o atendimento da Educação Infantil, sendo seis unidades responsáveis pela oferta para crianças de 0 a 3 anos e um CMEI destinado ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, enquanto as cinco escolas municipais ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fase I, Etapas I e II. No conjunto da rede, estão matriculadas 685 crianças na Educação Infantil de 0 a 3 anos, 490 crianças na Educação Infantil de 4 e 5 anos, 1.368 estudantes no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 24 estudantes na EJA, totalizando 2.553 matrículas; A Rede Municipal de Ensino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, desenvolve ainda ações voltadas à ampliação da jornada escolar e à consolidação da política municipal de Educação em Tempo Integral, buscando garantir não apenas a permanência ampliada dos estudantes nas instituições, mas também a oferta de experiências educativas diversificadas e articuladas ao currículo, favorecendo o desenvolvimento integral, a aprendizagem e a formação dos estudantes em suas diferentes dimensões. No Ensino Fundamental, a Escola Municipal Alvehy Alves de Assis atende 271 alunos do 1º ao 5º ano. A Escola Municipal Maria da Glória D’Aviz possui 331 alunos, sendo 76 crianças matriculadas na Educação Infantil – Infantil 4 e Infantil 5 e 255 estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Nessa unidade, 151 alunos são atendidos em tempo integral no Centro Integrado de Educação em Tempo Integral, ampliando as oportunidades de aprendizagem, convivência, desenvolvimento e participação em diferentes experiências educativas.

A Escola Municipal Odila Inácio Vieira atende 186 alunos e constitui uma importante referência na política municipal de ampliação da jornada escolar, uma vez que toda a escola funciona em tempo

integral. A organização do atendimento busca garantir aos estudantes uma formação integral, articulando as atividades pedagógicas do currículo com experiências diversificadas que contribuam para o desenvolvimento das dimensões cognitiva, física, social, cultural e socioemocional.

A Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson atende 452 alunos, sendo 87 crianças da Educação Infantil – Infantil 4 e Infantil 5 e 365 estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. A unidade integra a organização da rede municipal voltada à garantia do acesso, permanência, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

A Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz atende 450 alunos, contemplando 113 crianças da Educação Infantil – Infantil 4 e Infantil 5 e 291 estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. A unidade também participa da política de ampliação da jornada, com 111 alunos atendidos em tempo integral no Centro Integrado de Educação Integral, além de atender 25 alunos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Na Educação Infantil, a rede municipal conta com sete Centros Municipais de Educação Infantil. O CMEI Zilda Arns Neumann atende 146 crianças, desde o Infantil 0 até o Infantil 5, garantindo atendimento às diferentes faixas etárias da primeira infância. O CMEI Nossa Senhora do Perpétuo Socorro atende 129 crianças do Infantil 0 ao Infantil 3, enquanto o CMEI Mercedes Scavazini atende 136 crianças do Infantil 0 ao Infantil 3.

O CMEI Flor de Lótus atende 176 crianças da Educação Infantil, especificamente dos Infantil 4 e Infantil 5, constituindo uma das unidades responsáveis pelo atendimento das crianças em idade pré-escolar. O CMEI Menino Jesus atende 108 crianças do Infantil 0 ao Infantil 3. O CMEI Luzia Bernardo Mendonça atende 73 crianças do Infantil 0 ao Infantil 3, e o CMEI Irmã Dulce atende 112 crianças do Infantil 1 ao Infantil 3.

### CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município tem 2.553 alunos matriculados neste ano de 2026 na rede municipal de ensino, sendo 1.185 alunos na Educação Infantil e 1.368 alunos no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

Os municípios ficaram responsáveis pela Educação Infantil e os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental I, 1º ao 5º ano.

O Estado ficou responsável pelo Ensino Fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2025, 721 alunos da Educação Infantil de 0 a 5 anos estão participando da Educação Integral e \_\_\_\_\_ alunos do ensino fundamental I estão matriculados em turno integral. Devido a algumas ações da administração municipal junto à Secretaria de Educação, tais como: construção de novas salas em dois CMEIs e volta de turno integral em um CMEIs que atendia somente período parcial, ações estas que acarretaram no aumento do número de vagas para a educação infantil de 0 à 3 anos.

Isto significa que 23,1% dos alunos da rede municipal estão matriculados na Educação Integral e, consequentemente, estão atendendo ao disposto na META 6 do Plano Nacional de Educação.

Verifica-se, um fator de extrema importância para analisar o índice de desenvolvimento na educação, principalmente relacionado no município, são as avaliações externas.

Entre os instrumentos utilizados para acompanhar e avaliar a qualidade da educação brasileira, destaca-se o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 2007. O indicador tem como objetivo sintetizar, em uma escala de zero a dez, dois componentes fundamentais para a análise da qualidade da educação: os índices de aprovação escolar, obtidos a partir dos dados do Censo Escolar da Educação Básica, e as médias de desempenho dos estudantes nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática.

No município de Loanda – Paraná, os resultados alcançados pelas instituições da Rede Municipal de Ensino evidenciam o trabalho desenvolvido pelas equipes gestoras, professores e demais profissionais da educação na busca pela melhoria da aprendizagem e pelo desenvolvimento integral dos estudantes. Os dados mais recentes apresentados demonstram resultados expressivos nas escolas municipais, com destaque para a Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, que alcançou IDEB 8,6; Escola Municipal Maria da Glória

D'Aviz, com IDEB 7,8; Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz, com IDEB 7,5; Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson, com IDEB 7,0; e Escola Municipal Odila Inácio Vieira, também com IDEB 7,0. Esses resultados evidenciam o compromisso da Rede Municipal de Ensino com a garantia da aprendizagem, considerando os diferentes ritmos e necessidades dos estudantes e buscando assegurar avanços progressivos, inclusive entre aqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem. Nesse sentido, os resultados das avaliações externas são compreendidos não apenas como indicadores quantitativos, mas como instrumentos de diagnóstico e acompanhamento que subsidiam o planejamento pedagógico, a definição de estratégias de intervenção e a tomada de decisões voltadas à melhoria contínua da qualidade do ensino.

Outra ferramenta importante para o acompanhamento da aprendizagem é a Prova Paraná, avaliação elaborada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR), que tem como finalidade oferecer informações diagnósticas para subsidiar professores, equipes gestoras, Secretarias Municipais de Educação e demais profissionais na análise das aprendizagens consolidadas e das habilidades que ainda necessitam ser desenvolvidas. Os resultados obtidos possibilitam identificar dificuldades, acompanhar os avanços dos estudantes, planejar intervenções pedagógicas e reorganizar as práticas de ensino de acordo com as necessidades identificadas. Na Rede Municipal de Ensino de Loanda, os resultados da Prova Paraná constituem importante instrumento para o acompanhamento sistemático da aprendizagem e para a definição de ações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino.

No 5º ano do Ensino Fundamental, os resultados das aplicações anteriores demonstram uma trajetória de evolução no desempenho dos estudantes. Em 2023, na 1ª edição, participaram 248 estudantes, com percentual de acertos de 60,91%; na 2ª edição, participaram 253 estudantes, alcançando 63,78% de acertos; e, na 3ª edição, participaram 250 estudantes, com percentual de 67,92% de acertos. Em 2024, na 1ª edição, participaram 278 estudantes, alcançando 66,10% de acertos. Os resultados mais recentes, referentes a 2025, também evidenciam avanços importantes. Em Matemática, a proficiência média foi de 272 pontos, representando um avanço de 23 pontos em relação ao resultado anterior apresentado no indicador. Quanto à distribuição dos estudantes por padrões de desempenho, 5 estudantes (2%) encontram-se abaixo do básico, 26 estudantes (11%) no nível básico, 87 estudantes (35%) no nível adequado e 128 estudantes (52%) no nível avançado. Dessa forma, 87% dos estudantes estão concentrados nos níveis adequado e avançado, demonstrando um desempenho bastante significativo na área de Matemática. Em Língua Portuguesa, a proficiência média alcançada em 2025 foi de 248 pontos, representando um avanço de 13 pontos. A distribuição dos estudantes demonstra que 5 estudantes (2%) encontram-se abaixo do básico, 34 estudantes (14%) no nível básico, 83 estudantes (34%) no nível adequado e 124 estudantes (50%) no nível avançado. Assim, 84% dos estudantes encontram-se nos níveis adequado e avançado, evidenciando resultados positivos também no desenvolvimento das aprendizagens relacionadas à Língua Portuguesa.

Além dos resultados do 5º ano, a Prova Paraná Mais 2025 possibilitou o acompanhamento dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, etapa fundamental para o processo de alfabetização. Em Língua Portuguesa, o município de Loanda apresentou 86% de taxa de participação, com 279 estudantes previstos e 240 estudantes avaliados, alcançando proficiência média de 689 pontos. Quanto aos padrões de desempenho, o painel registra 7 estudantes (3%) abaixo do básico, 36 estudantes (15%) no nível básico, 78 estudantes (33%) no nível adequado e 119 estudantes (50%) no nível avançado. Os resultados evidenciam que a maior concentração dos estudantes está nos níveis adequado e avançado, indicando avanços importantes no processo de alfabetização e no desenvolvimento das habilidades de Língua Portuguesa. Em Matemática, o resultado de 2025 apresenta 88% de taxa de participação, com 279 estudantes previstos e 246 estudantes avaliados, e proficiência média de 565 pontos. O painel apresenta a distribuição dos estudantes nos diferentes padrões de desempenho, registrando 8 estudantes (3%) abaixo do básico, 69 estudantes (28%) no nível básico, 118 estudantes (48%) no nível adequado e 84 estudantes (34%) no nível avançado. Esses resultados permitem

identificar tanto as aprendizagens já consolidadas quanto aquelas que ainda necessitam de atenção pedagógica, constituindo importante subsídio para o planejamento das ações de alfabetização e do desenvolvimento do pensamento matemático nos anos iniciais.

A análise conjunta dos resultados do 2º e do 5º ano evidencia a importância do acompanhamento contínuo das aprendizagens ao longo do Ensino Fundamental. No 2º ano, os dados possibilitam identificar os avanços e as necessidades dos estudantes em uma etapa essencial de consolidação da alfabetização, enquanto os resultados do 5º ano permitem verificar a consolidação das aprendizagens ao final dos anos iniciais. Nesse sentido, os resultados das avaliações externas não são utilizados apenas para mensurar o desempenho, mas principalmente como instrumentos de diagnóstico, planejamento, acompanhamento e intervenção pedagógica. A Rede Municipal de Ensino de Loanda utiliza essas informações para orientar o trabalho das equipes gestoras e docentes, identificar estudantes que necessitam de maior acompanhamento, fortalecer as práticas pedagógicas e promover ações de recomposição e consolidação das aprendizagens. Dessa forma, reafirma-se o compromisso do município com a melhoria contínua da qualidade da educação e com a garantia do direito de aprendizagem de todos os estudantes, considerando seus diferentes ritmos, necessidades e potencialidades.

A partir de março de 2023, os estudantes do 2º ano das escolas municipais do estado do Paraná passaram a participar da Avaliação de Fluência Leitora, integrante do Programa Educa Juntos, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação – Seed/PR, que estabelece ações de colaboração entre as redes estadual e municipais de ensino, tendo como uma de suas finalidades acompanhar o desenvolvimento da fluência leitora dos estudantes em fase de alfabetização. Os resultados dessa avaliação constituem importante instrumento de diagnóstico e acompanhamento da aprendizagem, possibilitando às equipes pedagógicas, gestores escolares e Secretarias Municipais de Educação identificar os níveis de desenvolvimento da leitura e, a partir dessas informações, planejar estratégias e intervenções pedagógicas que contribuam para o avanço dos estudantes. Os resultados são expressos por meio do Índice de Fluência Leitora (IFL) e classificados em diferentes níveis, permitindo acompanhar a evolução dos estudantes ao longo do processo de alfabetização. Na Avaliação de Fluência Leitora – 2026, etapa de entrada, a Rede Municipal de Ensino de Loanda apresentou 95,3% de taxa de participação, com 281 estudantes avaliados, sendo 63,3% classificados nos níveis de leitor iniciante ou leitor fluente, alcançando Índice de Fluência Leitora (IFL) de 5,8. Os resultados por unidade escolar também evidenciam desempenhos importantes: a Escola Municipal Alvehy Alves de Assis apresentou 98,2% de participação, 73,2% de leitores iniciantes ou fluentes e IFL de 6,5; a Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz apresentou 98,1% de participação, 78,4% de leitores iniciantes ou fluentes e IFL de 6,4; e a Escola Municipal Maria da Glória D'Aviz apresentou 85,5% de participação, 69,5% de leitores iniciantes ou fluentes e IFL de 6,1. Além dos resultados da fluência leitora, os indicadores de alfabetização dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, referentes ao ano de 2025, demonstram avanços importantes na Rede Municipal de Loanda. Conforme os dados apresentados, 263 estudantes estavam matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental, dos quais a estimativa indica 234 alunos alfabetizados, correspondendo a 89,0% de alfabetização. Esse resultado posicionou o município em 131º lugar entre os 398 municípios do Paraná e em 408º lugar entre os 5.523 municípios considerados na posição nacional.

Os dados evidenciam um resultado significativo da rede municipal no processo de alfabetização, demonstrando o trabalho desenvolvido pelas equipes gestoras, professores e demais profissionais da educação para garantir que os estudantes consolidem as habilidades necessárias à leitura e à escrita. Nesse sentido, os resultados das avaliações de fluência leitora e dos indicadores de alfabetização são utilizados de forma articulada como instrumentos de diagnóstico, acompanhamento e planejamento, possibilitando identificar os avanços já alcançados e os estudantes que ainda necessitam de intervenções pedagógicas específicas.

Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino de Loanda busca fortalecer continuamente as práticas de alfabetização, promovendo ações de acompanhamento individual e coletivo, reorganização das estratégias pedagógicas e intervenções direcionadas às necessidades identificadas, com o propósito de assegurar que todos os estudantes

avancem em seu processo de aprendizagem, desenvolvendo progressivamente autonomia, precisão, compreensão e fluência na leitura e consolidando as competências de alfabetização esperadas para o 2º ano do Ensino Fundamental.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Educação Integral em sua concepção deve garantir o desenvolvimento do sujeito nas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, como parte indissociável do processo de aprendizagem e de uma formação comprometida com o exercício da cidadania, com o objetivo de melhoria da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da mobilização e integração em diferentes espaços, tempos educativos, interações sociais e diversificação de oportunidades educativas e experiências.

A concepção de educação processo que envolve formação e mediação, visando o exercício da cidadania para a construção de uma sociedade igual para todos, que requer o respeito, a diversidade e a aceitação do outro de forma criativa, solidária e transformadora.

Na busca constante por melhorias na educação, Saviani compreende o ser humano como produtor, uma vez que necessita produzir para sua própria existência, essa produção se dá através do trabalho, na sua concepção o compreende também por praxis e cultural, já que possui habilidades capazes de intervir na transformação, portanto no desequilíbrio da natureza. [...] “O trabalho educativo é o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens. Assim, o objetivo da educação diz respeito, de um lado, a identificação dos elementos culturais que precisam ser assimilados pelos indivíduos da espécie humana para que eles se tornem humanos e, de outro lado concomitantemente, à descoberta das formas mais adequadas para atingir esses objetivos.” (Saviani, 2007, p.17) Segundo o autor, a educação é concebida como “produção do saber”, pois o homem é capaz de elaborar ideias, possíveis atitudes e uma diversidade de conceitos.

Na perspectiva Walloniana a educação é uma relação evolutiva, que vai se transformando e tende para a autonomia (ALMEIDA, 2000, p.82).

Segundo a LDB 9394/96 (BRASIL, 1996) “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”

Em um processo de formação, a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I, tem a função de formar o aluno para que ele desempenhe um papel ativo na sociedade.

De acordo com Althusser (1983) “a escola não deve funcionar como mera transmissora das ideias da classe dominante sobre o mundo social, garantindo apenas a reprodução de uma estrutura social já existente.” Ele completa

[...] ora, a ‘educação como direito do cidadão’ precisa propiciar um ambiente em que o aluno, por sua vez, cidadão, utilize as experiências de seu contexto social como contextualização inicial de sua aprendizagem e não como condicionante social.

Como condição indispensável à humanização, a educação se faz presente a todo momento e nem sempre de forma planejada. Entendemos que a Secretaria de Educação juntamente com as instituições municipais como órgão responsável pela a educação do município cuja especificidade é a transmissão, de forma sistematizada e organizada, do saber historicamente acumulado. É intencional, portanto, deve ser planejada.

É preciso que a educação em seu conteúdo permita ao homem chegar a ser sujeito, construir-se como pessoas, transformar o mundo e estabelecer com os outros homens relações de reciprocidade, fazer a cultura e a história (Freire, 1974, p.420).

É papel da escola garantir os direitos de aprendizagem sobre a diversidade cultural, sócio ambiental, étnico-racial, geracional, territorial, sexual e de identidades de gênero possibilitando aos estudantes compreender a constituição e a dinâmica da sociedade brasileira para exercitar a sua cidadania.

Da mesma forma as reflexões coletivas sobre o currículo escolar produziram avanços na concepção de educação e diversidade, consolidados a partir da articulação dos conhecimentos escolares no

campo das relações étnico-raciais, de gênero, das sexualidades, da territorialidade e outros aspectos da diversidade sociocultural e das questões socioambientais que não podem deixar de estar presentes no momento da construção dos currículos das redes e/ou instituições de ensino.

É importante destacar o papel das escolas e do trabalho de toda a comunidade escolar que, na reflexão sobre o seu projeto político-pedagógico, sobre os diferentes componentes curriculares e no diálogo com a realidade social de cada comunidade afirmaram a perspectiva multicultural, pluriétnica e crítica das desigualdades e mazelas sociais. Por isso, muitas escolas já descrevem nas suas propostas curriculares a afirmação da diversidade como princípio educativo que organiza o trabalho pedagógico e que se expressa em conteúdos de diferentes campos disciplinares do currículo.

É na perspectiva de afirmar a igualdade de direitos e reconhecer e respeitar as diferenças étnicas, culturais, sexuais, religiosas, articuladas aos conhecimentos, referenciais e instrumentais teóricos específicos de cada área do conhecimento que se estabelece estreita relação entre a prática pedagógica de valorização da diversidade e a concepção de educação que orienta as práticas curriculares de cada escola.

A Escola em Tempo Integral existe desde o século XVII, no entanto tinha uma característica tradicional.

O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, propôs a Educação Integral no Brasil, defendendo uma abordagem universal, pública, gratuita e laica, visando à formação humana em suas diversas dimensões e à integração da escola com a comunidade e com as questões contemporâneas. Esse manifesto refletiu a preocupação com o atraso educacional brasileiro e destacou o papel central do Estado na promoção da Educação Pública. O professor Demerval Saviani reconheceu a importância desse manifesto como um marco inicial na luta pela reconstrução democrática do Brasil por meio da educação.

Desde os anos 1930 até o presente, houve avanços notáveis na universalização da Educação Básica no Brasil, apesar de retrocessos durante períodos ditatoriais. Nas décadas seguintes tivemos manifestações de Anísio Texeira que destacou a importância da educação como um direito obrigatório, gratuito e universal, em 1988 a constituição federal estabelecendo a educação como um direito a todos e dever do Estado e da família, a LDB 9394/96 ampliando a Educação Básica. Assim a partir destas diretrizes que o debate de uma Educação Integral deve ser retomado e materializado no Brasil.

Em 2007 foi lançado o Programa Mais Educação, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Com foco na ampliação da jornada escolar, integração com a comunidade e parcerias com universidades, cultura, esporte, saúde e assistência social, o programa teve impacto significativo e, em 2016, foi transformado no Programa Novo Mais Educação, com ênfase no reforço escolar em áreas específicas. Posteriormente, as iniciativas foram descontinuadas.

Alguns caminhos foram trilhados e foram fundamentais para o momento histórico que estamos vivenciando, assinalado pela sanção presidencial da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, que definiu as bases legais para o Programa Escola em Tempo Integral.

O MEC nos traz uma concepção no Programa Escola de Tempo Integral:

a Educação Integral é um princípio integrador e articulador das concepções de ser humano, escola, currículo, de ensino e aprendizagem, sociedade e das diferentes etapas da Educação Básica. Possibilita a superação da fragmentação dos conhecimentos e vinculando as práticas sociais e à vida cotidiana. Nesta concepção de educação busca-se avançar das práticas que reduzem o papel da escola a uma mera transmissão de conteúdo ou de priorização de uma só dimensão do desenvolvimento, geralmente a dimensão intelectual sobre as demais. Desta forma, com as diferentes dimensões do desenvolvimento sendo trabalhadas de modo intencional no currículo escolar pode-se eliminar barreiras que impedem a todos os estudantes de permanecer e ascender na trajetória escolar, em especial os de grupos sociais historicamente vulnerabilizados como as pessoas com deficiências, transtornos, altas habilidades e super dotação, meninos e meninas negros, de classe social econômica desfavorecida, povos tradicionais e originários entre outros.

O conceito de Educação Integral tem como princípio o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens em todas as



suas dimensões, ou seja, física, cognitiva, emocional, social e cultural, além de considerá-los como sujeitos de direitos, inseridos em determinado contexto socioeconômico.

Assim a Educação Integral é uma educação que se compromete com uma formação integral, contextualizada, democrática, inclusiva e transformadora, que se preocupa com a formação de sujeitos capazes de construir conhecimento e não apenas sujeitos instruídos em um processo passivo de escolarização.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tem a Educação Integral e o desenvolvimento global do estudante como um propósito. De acordo com o documento, a educação deve efetivar os princípios da inclusão, da equidade e da diversidade.

Além disso, a BNCC contém o texto “**O compromisso com a educação integral**”, que prevê três pilares para estruturar tal modelo de educação. Os pilares são:

#### 1) **Desenvolvimento pleno:**

De acordo com a BNCC, os currículos escolares devem incorporar no seu processo de ensino alguns dos desafios da sociedade contemporânea, ou seja, a escola não deve se limitar a promover o acúmulo de informações, mas desenvolver nos seus alunos a habilidade de aprender a aprender. Desse modo, eles poderão ter responsabilidade e autonomia para tomar decisões e resolver problemas;

#### 2) **Integração curricular:**

Segundo o documento, a educação não deve ser fragmentada, isto é, os conteúdos escolares devem ser ensinados de modo que relações entre eles sejam estabelecidas.

Para que isso ocorra, o contexto do estudante deve ser considerado, pois desse modo ele consegue compreender a importância da educação para o desenvolvimento do seu projeto de vida;

#### 3) **Visão de estudante:**

A BNCC considera importante a perspectiva e a experiência do estudante no processo de aprendizado. Por isso, a educação deve ser voltada para acolhimento e reconhecimento da singularidade de cada criança, adolescente ou jovem adulto.

Segundo o Relatório de Capital Humano Brasileiro, publicado pelo Banco Mundial em 2022, a educação em tempo integral está diretamente associada a melhorias no Índice de Capital Humano (ICH) – indicador que avalia aspectos de sobrevivência, educação e saúde de mais de 170 países e os potenciais econômico e profissional de seus cidadãos.

O Ensino em Tempo Integral vai muito além de otimizar as horas disponíveis, ampliando o tempo que os alunos passam na escola. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a educação em tempo integral visa à formação e ao desenvolvimento global dos estudantes durante a Educação Básica.

Com o planejamento da rotina, a organização para o estudo e a concentração de todas as atividades em um só local, a criança pode participar de diversas experiências enriquecedoras com praticidade e segurança. Além disso, o aluno que tem a oportunidade de estudar nesse projeto pedagógico pode usufruir de um período maior no ambiente escolar e, consequentemente, receber um auxílio pedagógico específico, sanar dúvidas disciplinares e trabalhar suas dificuldades acadêmicas no próprio colégio. Como consequência, há uma tendência de melhora do rendimento em sala de aula, além do desenvolvimento da autonomia e do autoconhecimento.

É comum que alguns estudantes tenham mais dificuldade em socializar no ambiente escolar, o que pode provocar alguns distúrbios psicossociais, como a timidez infantil. Com a Educação em Tempo Integral, a escola trabalha o acolhimento, o reconhecimento e o desenvolvimento das crianças por meio de um conjunto de competências cognitivas e socioemocionais.

Em turmas de período integral, os alunos passam mais tempo em contato com outras crianças, o que promove maior troca de informações e aprendizado. Assim, os estudantes fortalecem suas relações de amizade e aprendem a conviver com as diferenças, o que é fundamental para o desenvolvimento da empatia, da capacidade de comunicação e do respeito.

Todas as atividades realizadas na educação em Tempo Integral têm em vista o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas do estudante. E as atividades lúdicas também têm papel importante para a capacitação, a memorização e o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Um dos componentes indispensáveis ao Planejamento do Ensino é a avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem. A avaliação contínua é a permanente observação dos processos de aprendizagem vividos pelos alunos, seja o grupo que compõe a turma, seja cada aluno em particular.

Mais do que planejar a avaliação é importante o professor ficar atento ao que está ocorrendo durante as atividades em relação à aprendizagem dos alunos. Ou seja, toda e qualquer atividade que se desenvolve durante a aula, pode conter aspectos que sirvam para avaliação da aprendizagem dos alunos por parte de um professor.

A principal característica de uma avaliação contínua, que procure mediar os processos de ensino e aprendizagem, é que as providências com relação aos resultados da avaliação devem ser tomadas imediatamente. Se o professor percebe que alguns alunos em sua turma não estão aprendendo, então, ele toma providências no mesmo momento e começa a pensar em como ajudar aqueles alunos a superar suas dificuldades.

A avaliação, além de contínua, precisa ser formativa. Ou seja, ele deve avaliar o processo de evolução de cada aluno, a partir de suas dificuldades, limites e facilidades.

Sendo assim, a avaliação não pode se resumir à aferição de resultados com fins de classificação, ranqueamento ou méritos, ela deve expressar e favorecer o próprio movimento do desenvolvimento humano em seus aspectos sociais, cognitivos, físicos, psíquicos, emocionais e afetivos.

## **II- DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TECNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA**

Visando ao alcance de resultados satisfatórios e à implementação, consolidação e expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à Administração Pública Municipal, observados os limites legais, fiscais, de pessoal e orçamentários vigentes.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à ampliação da jornada escolar no município, em articulação com as instituições de ensino, os profissionais da educação, as famílias, a comunidade escolar e os demais setores da Administração Pública Municipal.

Para assegurar a efetividade da política, a Secretaria Municipal de Educação deverá contar com estrutura de gestão e equipe técnica responsável pela coordenação, orientação, acompanhamento e monitoramento da Educação Integral em Tempo Integral, considerando as atribuições e responsabilidades necessárias à implementação e expansão da política no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

O que compete à Secretaria Municipal de Educação

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas à ampliação da jornada escolar no município, em articulação com as instituições de ensino, profissionais da educação, estudantes, famílias, comunidade escolar e demais setores da Administração Pública Municipal.

Para assegurar a efetividade da política, compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – elaborar, implementar e acompanhar o planejamento estratégico para a construção, consolidação, expansão e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, o número de estudantes a serem atendidos, a demanda educacional, a capacidade das instituições e as condições necessárias para a oferta da jornada ampliada;

II – orientar e acompanhar o processo de implementação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral, envolvendo as equipes gestoras, profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade em geral, promovendo a compreensão sobre a importância da Educação Integral para o desenvolvimento integral dos estudantes;

III – organizar e estruturar a equipe técnica responsável pela Política de Educação Integral em Tempo Integral, definindo atribuições,

responsabilidades e mecanismos de acompanhamento, de acordo com a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

IV – ampliar e estruturar progressivamente a oferta de Educação Integral em Tempo Integral nas instituições da Rede Municipal de Ensino, considerando as condições pedagógicas, físicas, administrativas, financeiras e de recursos humanos necessárias à sua implementação;

V – realizar diagnóstico periódico das condições de oferta da Educação Integral em Tempo Integral, considerando a demanda por matrículas, infraestrutura, recursos humanos, espaços educativos, alimentação escolar, acessibilidade e demais condições necessárias ao atendimento;

VI – orientar as instituições de ensino na execução e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, acompanhando as ações desenvolvidas e promovendo os encaminhamentos necessários para sua efetivação;

VII – promover, juntamente com a coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e a equipe responsável pela política, assessoria e acompanhamento pedagógico às instituições de ensino, especialmente na elaboração, execução e avaliação das propostas curriculares;

VIII – orientar e acompanhar a organização do currículo da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular, o Referencial Curricular do Paraná, o currículo municipal e as experiências e atividades que compõem a jornada ampliada, de acordo com as especificidades de cada etapa de ensino;

IX – assegurar a manutenção, adequação e qualificação das instituições que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e demais experiências formativas;

X – viabilizar, quando necessário e de acordo com o planejamento da rede, a construção, ampliação, reforma, adequação e organização dos espaços escolares, incluindo salas de aula, refeitórios, cozinhas, banheiros, espaços pedagógicos, áreas de convivência, espaços esportivos, culturais e demais ambientes necessários ao desenvolvimento da jornada ampliada;

XI – garantir que os espaços destinados à Educação Integral em Tempo Integral observem as normas de acessibilidade, assegurando condições de participação e aprendizagem para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;

XII – proporcionar formação continuada aos profissionais envolvidos na Educação Integral em Tempo Integral, considerando as especificidades da política, a formação integral dos estudantes, a organização curricular, as práticas pedagógicas, a inclusão, a equidade e a avaliação da aprendizagem, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação e para a valorização profissional;

XIII – promover a articulação permanente entre a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, coordenação pedagógica, equipes gestoras e profissionais das instituições de ensino, garantindo unidade nas orientações e acompanhamento sistemático da política;

XIV – realizar, quando necessário, a seleção, organização e alocação dos profissionais da educação para atuar nas atividades da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando quantitativo adequado às necessidades das instituições e dos estudantes, respeitadas as condições legais, fiscais, administrativas e orçamentárias vigentes;

XV – assegurar as condições necessárias para a oferta de alimentação escolar adequada aos estudantes atendidos em jornada ampliada, observando as normas e orientações vigentes;

XVI – acompanhar os indicadores de acesso, permanência, frequência, participação, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, utilizando os resultados para orientar o planejamento e a tomada de decisões da política;

XVII – utilizar os resultados das avaliações internas e externas e os dados educacionais da Rede Municipal de Ensino como subsídios para o planejamento, acompanhamento e reorganização das ações de Educação Integral em Tempo Integral;

XVIII – articular, quando necessário, ações com outras Secretarias e setores da Administração Pública Municipal, especialmente nas áreas de Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Lazer e Proteção à Criança e ao Adolescente, fortalecendo a atuação intersetorial e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes;

XIX – articular a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral aos demais instrumentos de planejamento da educação municipal, especialmente o Plano Municipal de Educação, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR) e Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral;

XX – acompanhar a execução das ações previstas no planejamento municipal para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral, realizando os ajustes necessários de acordo com o diagnóstico da rede, os recursos disponíveis e os resultados alcançados;

XXI – estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, identificando avanços, desafios e necessidades de reorganização;

XXII – promover a participação dos profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade escolar nos processos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral;

XXIII – assegurar que a ampliação da jornada escolar esteja vinculada à qualificação das oportunidades de aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes, não se restringindo apenas à ampliação do tempo de permanência na instituição de ensino;

XXIV – garantir que a implementação e expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral ocorram de forma progressiva, planejada, equitativa e sustentável, de acordo com as necessidades educacionais do município e com a disponibilidade de infraestrutura, profissionais e recursos financeiros.

A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar que as orientações, ações de acompanhamento, formação, assessoria pedagógica, organização curricular, disponibilização de profissionais, infraestrutura e monitoramento estejam articuladas entre si, garantindo que a ampliação da jornada escolar seja acompanhada de condições pedagógicas e administrativas adequadas para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral como política pública permanente da Rede Municipal de Ensino.

O que compete às Instituições de Ensino

Compete às instituições de ensino que ofertam ou venham a ofertar Educação Integral em Tempo Integral, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a legislação educacional vigente:

I – adequar seu Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos institucionais ao contexto da Educação Integral em Tempo Integral, contemplando a organização da jornada ampliada, os princípios da formação integral e as especificidades da comunidade escolar;

II – elaborar e manter atualizado o Plano de Ação da instituição de ensino, articulado ao Projeto Político-Pedagógico, contemplando objetivos, metas, estratégias, responsabilidades, organização dos tempos e espaços e formas de acompanhamento das ações da Educação Integral em Tempo Integral;

III – estabelecer, em seus documentos institucionais, os critérios de organização e funcionamento da instituição, considerando o regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas e agrupamentos de estudantes, horários, distribuição dos tempos e espaços educativos e demais aspectos necessários à organização da jornada ampliada;

IV – organizar e acompanhar os processos de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes, estabelecendo formas de registro, acompanhamento e análise dos resultados, em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e com os documentos curriculares vigentes;

V – assegurar a organização e o funcionamento do Conselho de Classe, dos processos de recuperação das aprendizagens e demais mecanismos de acompanhamento pedagógico previstos no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico;

VI – realizar o controle e o acompanhamento sistemático da frequência e participação dos estudantes nas atividades desenvolvidas durante a jornada ampliada, adotando os encaminhamentos necessários diante de situações de infrequência ou baixa participação;

VII – observar e assegurar os procedimentos referentes à classificação, promoção, progressão, recuperação das aprendizagens, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos, adaptação, reclassificação e certificação, quando aplicáveis,

conforme a legislação vigente e as normas da Rede Municipal de Ensino;

VIII – operacionalizar as ações da Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da instituição, garantindo a efetivação das propostas previstas no planejamento municipal e no Projeto Político-Pedagógico;

IX – organizar, juntamente com os profissionais da educação, os tempos, espaços, atividades e experiências educativas que compõem a jornada ampliada, assegurando a articulação entre o currículo e as diferentes oportunidades de aprendizagem;

X – garantir a articulação entre os componentes curriculares, os conhecimentos, as experiências pedagógicas e as atividades desenvolvidas no período ampliado, de modo a contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes;

XI – acompanhar sistematicamente os resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, utilizando os dados das avaliações internas e externas para identificar avanços, dificuldades e necessidades de intervenção pedagógica;

XII – desenvolver ações de acompanhamento e intervenção destinadas aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem, baixa frequência, dificuldades de participação ou outras necessidades identificadas no decorrer do processo educativo;

XIII – promover a participação dos estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade escolar no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das ações da Educação Integral em Tempo Integral;

XIV – manter diálogo permanente com as famílias, orientando-as quanto à organização da jornada ampliada, à frequência, à participação dos estudantes, às aprendizagens e ao desenvolvimento integral;

XV – adequar, organizar e utilizar os espaços existentes na instituição de ensino, bem como, quando previsto e autorizado, espaços extraescolares do território, de modo a favorecer o desenvolvimento das atividades pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, recreativas e demais experiências educativas;

XVI – assegurar que os espaços utilizados pelos estudantes sejam organizados de maneira segura, acessível, inclusiva e adequada às diferentes faixas etárias e necessidades dos estudantes;

XVII – zelar pela conservação, organização e utilização adequada dos espaços, equipamentos, materiais pedagógicos e demais recursos disponibilizados para o desenvolvimento da Educação Integral em Tempo Integral;

XVIII – participar das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e aplicar, no contexto da instituição, os conhecimentos e orientações que contribuam para o aprimoramento das práticas pedagógicas;

XIX – manter articulação permanente com a Secretaria Municipal de Educação e sua equipe técnica, participando das orientações, reuniões, acompanhamentos, processos de avaliação e demais ações relacionadas à implementação e ao monitoramento da política;

XX – fornecer à Secretaria Municipal de Educação as informações e registros necessários ao acompanhamento e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral, incluindo dados referentes à matrícula, frequência, participação, aprendizagem, desenvolvimento dos estudantes e execução das ações planejadas;

XXI – acompanhar e avaliar periodicamente a implementação da Educação Integral em Tempo Integral na instituição, identificando avanços, desafios e necessidades de reorganização e encaminhando as demandas à Secretaria Municipal de Educação;

XXII – garantir que a ampliação da jornada escolar esteja vinculada à qualidade das experiências educativas e ao desenvolvimento integral dos estudantes, evitando que o tempo ampliado se caracterize apenas pela permanência prolongada na instituição;

XXIII – assegurar, no âmbito da instituição, o cumprimento das normas de inclusão, acessibilidade, equidade e proteção dos estudantes, respeitando suas características, necessidades, potencialidades e diferentes ritmos de aprendizagem;

XXIV – registrar, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da Educação Integral em Tempo Integral, utilizando os resultados para o replanejamento e aperfeiçoamento contínuo das práticas pedagógicas e da organização institucional.

A equipe gestora da instituição de ensino será responsável por articular e acompanhar a execução das ações da Educação Integral em Tempo Integral, promovendo a integração entre os diferentes

profissionais, garantindo a comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e assegurando que as ações previstas no Projeto Político-Pedagógico e no planejamento institucional sejam efetivamente desenvolvidas.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá ocorrer de forma articulada entre gestão, equipe pedagógica, professores, demais profissionais da educação, estudantes, famílias e comunidade, tendo como princípio a garantia do direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

### III – ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS/ JORNADA ESCOLAR

A Educação Integral em Tempo Integral no Município de Loanda será ofertada de forma progressiva e organizada de acordo com as características das instituições de ensino, observando a legislação educacional vigente, as condições de infraestrutura, a disponibilidade de profissionais, a organização pedagógica e as necessidades dos estudantes. A jornada em tempo integral deverá contemplar carga horária diária igual ou superior a 7 (sete) horas ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, garantindo uma organização curricular que favoreça o desenvolvimento integral dos estudantes.

No Município de Loanda, a oferta da Educação Integral em Tempo Integral ocorre atualmente por meio de duas formas de organização: uma instituição que funciona integralmente em tempo integral e o atendimento realizado pelo Centro Integrado de Educação Integral, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Escola Municipal Odila Inácio Vieira funciona integralmente em tempo integral, atendendo seus estudantes durante toda a jornada escolar ampliada. O horário de funcionamento da instituição ocorre de segunda-feira a quinta-feira, das 7h30min às 17h50min, e às sextas-feiras, das 7h30min às 11h30min. Nessa organização, os estudantes permanecem na própria instituição durante a jornada ampliada, participando das atividades pedagógicas e das demais experiências educativas previstas no planejamento escolar.

Além da escola que funciona integralmente em tempo integral, o Município de Loanda oferta a ampliação da jornada por meio do Centro Integrado de Educação Integral, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Centro Integrado atende atualmente 198 estudantes matriculados nas demais escolas da Rede Municipal de Ensino, possibilitando a ampliação do tempo educativo em contraturno ao horário regular de funcionamento das instituições de origem.

O atendimento no Centro Integrado de Educação Integral ocorre de segunda-feira a quinta-feira, nos seguintes horários: período da manhã, das 7h30min às 11h30min; e período da tarde, das 13h às 17h. Dessa forma, os estudantes frequentam suas instituições de origem em um período e participam das atividades desenvolvidas no Centro Integrado no contraturno, conforme a organização definida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A organização do atendimento em contraturno deverá garantir articulação entre o trabalho desenvolvido na instituição de origem e as atividades realizadas no Centro Integrado de Educação Integral, de modo que a ampliação da jornada não represente apenas aumento do tempo de permanência dos estudantes, mas possibilite novas experiências educativas, culturais, esportivas, artísticas, recreativas, de convivência e de acompanhamento das aprendizagens, contribuindo para seu desenvolvimento integral.

As atividades desenvolvidas no Centro Integrado deverão estar articuladas às necessidades e aos objetivos educacionais dos estudantes, mantendo diálogo com as instituições de origem e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação. A parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social fortalece a perspectiva de ação intersetorial, ampliando as possibilidades de atendimento e de desenvolvimento integral dos estudantes.

A organização dos horários e da jornada escolar poderá ser ajustada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as equipes gestoras, profissionais da educação e demais setores envolvidos, considerando as especificidades das instituições, a faixa etária dos estudantes, a organização curricular, a infraestrutura disponível, o transporte, a alimentação escolar, a disponibilidade de profissionais e as características do território, assegurando o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para a Educação Integral em Tempo Integral.

A expansão da jornada escolar deverá ocorrer de forma progressiva, planejada e articulada ao Plano de Expansão da Educação Integral em

Tempo Integral do município, considerando o diagnóstico da Rede Municipal de Ensino, a ampliação da infraestrutura dos CMEIs e das escolas, a reorganização da oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a capacidade de atendimento da rede.

Dessa forma, o Município de Loanda reconhece diferentes possibilidades de organização da Educação Integral em Tempo Integral, considerando tanto o funcionamento de instituição integral, como ocorre na Escola Municipal Odila Inácio Vieira, quanto a ampliação da jornada por meio do Centro Integrado de Educação Integral em contraturno, atendendo estudantes das demais instituições da rede. Ambas as formas de organização têm como finalidade ampliar as oportunidades educativas e assegurar condições para o desenvolvimento integral dos estudantes.

#### IV- DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, vem desenvolvendo, desde o início da atual gestão, ações e estratégias voltadas à ampliação e qualificação do atendimento educacional, tendo como prioridade a garantia do acesso, da permanência e do desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes da Rede Municipal de Ensino. Nesse processo, vêm sendo implementadas ações estruturantes tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, considerando as demandas identificadas no território, a necessidade de ampliação da oferta de vagas, a reorganização dos espaços escolares e a construção progressiva da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Na Educação Infantil de 0 a 3 anos, o município vem desenvolvendo ações para ampliar progressivamente o atendimento e garantir maior adequação da oferta às necessidades das famílias. Em 2022, o CMEI Irmã Dulce, que até então atendia apenas em período parcial, passou por um processo de reorganização para atender também em período integral, considerando a necessidade apresentada pela comunidade. A organização realizada em 2022 possibilitou o início do atendimento em período integral a partir de 2023.

Ainda em 2022, foi realizada a ampliação do CMEI Menino Jesus, que atendia 99 crianças e, após a ampliação realizada para o ano de 2023, passou a atender 158 crianças, contribuindo para a expansão da capacidade de atendimento da Educação Infantil no município.

Em 3 de maio de 2023, foi publicado o Decreto Municipal nº 79/2023, que dispõe sobre a aprovação do planejamento da Política Pública para a Educação Infantil do município e estabelece o planejamento da forma de atendimento das crianças de 0 a 3 anos. A partir desse planejamento, os CMEIs passaram a organizar a oferta de atendimento em períodos parcial e integral, considerando critérios definidos pelo município para a organização das vagas e o atendimento às necessidades das famílias.

Também em 2023, foi iniciada a construção de duas novas salas de aula no CMEI Mercedes Scavazini, possibilitando, a partir de 2024, a ampliação de 32 vagas na unidade. As ações realizadas contribuíram para a ampliação da oferta e para a redução da demanda reprimida existente na Educação Infantil.

No processo de expansão da Educação Integral em Tempo Integral, o município também realizou pactuação de 72 matrículas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC/PAR, por meio do Programa Escola em Tempo Integral, tendo recursos de fomento que contribuíram para a implementação e reorganização das ações destinadas à ampliação da jornada escolar.

Em 2025, foram construídas 08 novas salas de aula nos CMEIs, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento da Educação Infantil e atender crianças que se encontravam em lista de espera na Secretaria Municipal de Educação. A ampliação da infraestrutura representou importante avanço para a garantia do direito de acesso à Educação Infantil e possibilitou ao município avançar no planejamento de reorganização da oferta.

Para o ano de 2027, a organização da Educação Infantil de 4 e 5 anos também passará a integrar o planejamento da expansão da Educação Integral. No ano de 2026 temos 12 turmas de infantil 03, com 16 crianças em cada turma, totalizando 192 crianças, sendo o atendimento regular organizado em período parcial e, para as famílias que manifestarem interesse, a possibilidade de atendimento em jornada integral, observada a organização das turmas e a capacidade de atendimento da unidade. Essa organização permite que o município avance gradativamente na ampliação da jornada para as crianças de 4

e 5 anos, respeitando a demanda apresentada pelas famílias e as condições de infraestrutura e recursos humanos disponíveis.

Ainda em 2026, o município passou a ofertar atendimento em tempo integral para duas turmas, sendo uma de Infantil 4 e uma de Infantil 5, no CMEI Zilda Arns, ampliando as experiências de jornada integral também na Educação Infantil. A expansão dessa modalidade será realizada progressivamente, considerando a manifestação de interesse das famílias e a capacidade de organização das turmas.

Como estratégia de continuidade da expansão, o município prevê, para 2027, a construção de mais 10 salas de aula nos CMEIs, com recursos próprios, ampliando novamente a capacidade da Rede Municipal de Educação Infantil. A ampliação da infraestrutura permitirá avançar na reorganização da oferta do Infantil 4, possibilitando a transferência progressiva das turmas dessa faixa etária que atualmente são atendidas nas escolas municipais para os CMEIs.

A transferência do atendimento do Infantil 4 para os CMEIs constitui uma estratégia estruturante para a organização da Rede Municipal de Ensino, uma vez que possibilitará que essa faixa etária seja atendida prioritariamente em unidades próprias de Educação Infantil, com possibilidade de ampliação progressiva da jornada para o tempo integral, conforme a demanda das famílias e as condições da rede. Ao mesmo tempo, a reorganização permitirá a liberação de salas nas escolas municipais, criando condições para ampliar o atendimento de novas turmas do Ensino Fundamental e otimizar a utilização dos espaços físicos existentes.

No Ensino Fundamental, o município iniciou o planejamento para a implantação da Educação Integral em Tempo Integral na Escola Municipal Odila Inácio Vieira, que atualmente atende 186 estudantes e funciona integralmente em jornada ampliada. A escola constitui uma das principais estratégias de implementação da política municipal, possibilitando que todos os estudantes matriculados na unidade sejam atendidos em tempo integral.

Outra estratégia de ampliação da jornada foi implantada em 2026, com a inauguração do Centro Integrado de Educação Integral, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O espaço possui capacidade planejada para atender até 300 estudantes e, atualmente, atende 198 estudantes cujas famílias manifestaram interesse pela participação na jornada ampliada. Os estudantes atendidos são oriundos das demais escolas municipais, sendo 20 estudantes da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, 36 estudantes da Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz e 122 estudantes das Escolas Municipais Maria da Glória D'Aviz e 20 estudantes da Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson, conforme a organização da oferta realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

O atendimento no Centro Integrado ocorre em contraturno ao período regular das instituições de origem, de segunda-feira a quinta-feira, sendo das 7h30min às 11h30min no período da manhã e das 13h às 17h no período da tarde. Essa organização possibilita ampliar o tempo educativo dos estudantes sem romper o vínculo com a escola de origem, estabelecendo articulação entre as experiências pedagógicas desenvolvidas na instituição e aquelas realizadas no Centro Integrado. A parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social fortalece a perspectiva intersetorial da política e amplia as possibilidades de atendimento aos estudantes.

Considerando os dados atuais do Ensino Fundamental, a Escola Municipal Odila Inácio Vieira atende 186 estudantes em tempo integral e o Centro Integrado de Educação Integral atende 198 estudantes das demais escolas, totalizando atualmente 384 estudantes atendidos em jornada integral ou ampliada, considerando as diferentes formas de organização da oferta. Tomando como referência o total de 1.443 estudantes matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a oferta atual corresponde a aproximadamente 26,6% dos estudantes dessa etapa.

A partir desse diagnóstico, o Município de Loanda estabelece uma expansão progressiva da oferta de Educação Integral em Tempo Integral, condicionada à ampliação da infraestrutura, à disponibilidade de profissionais, à capacidade orçamentária, à demanda das famílias, à organização pedagógica e à garantia da qualidade do atendimento. A expansão deverá ocorrer de maneira planejada, evitando que o aumento do número de matrículas ocorra sem a correspondente ampliação das condições físicas, pedagógicas e administrativas necessárias.



Como referência para o planejamento da expansão do Ensino Fundamental, estabelece-se a seguinte progressão indicativa da oferta:

| Ano       | Meta de atendimento em Tempo Integral | Estratégias previstas                                                                                                                                                                            |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2026      | 26,6%                                 | Escola Odila Inácio Vieira em tempo integral e Centro Integrado de Educação Integral atendendo estudantes das demais escolas.                                                                    |
| 2027      | 36,6%                                 | Ampliação progressiva do atendimento, conforme capacidade do Centro Integrado, reorganização dos espaços e disponibilidade de profissionais.                                                     |
| 2028      | 46,6%                                 | Continuidade da expansão e ampliação das matrículas, considerando a infraestrutura disponível e os resultados do monitoramento.                                                                  |
| 2029      | 50% ou mais                           | Consolidação da ampliação da oferta e busca pelo atendimento de, no mínimo, metade dos estudantes do Ensino Fundamental em jornada integral.                                                     |
| 2030-2035 | Expansão progressiva                  | Ampliação gradativa da oferta, de acordo com a capacidade física, financeira, pedagógica e de recursos humanos da rede.                                                                          |
| 2036      | 100%                                  | Meta de universalização da Educação Integral em Tempo Integral para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, observadas as condições e etapas de expansão previstas no planejamento municipal. |

A progressão apresentada deverá ser acompanhada e revisada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os resultados alcançados, a demanda educacional, a capacidade das instituições, os investimentos realizados, a disponibilidade de profissionais e as condições orçamentárias do município. As metas constituem referência para o planejamento da expansão e poderão ser ajustadas mediante diagnóstico atualizado da rede e avaliação das condições necessárias para assegurar a qualidade da oferta.

Para viabilizar essa expansão, o município dará continuidade aos investimentos em infraestrutura, incluindo a previsão de construção de mais 10 salas de aula nos CMEIs em 2027, após a ampliação já realizada em 2025. A construção dessas salas terá como uma de suas finalidades possibilitar a reorganização progressiva do atendimento do Infantil 4, transferindo as turmas atualmente atendidas nas escolas municipais para os CMEIs e criando condições para que essa faixa etária seja atendida em jornada integral, conforme manifestação de interesse das famílias e capacidade de formação das turmas.

A reorganização da Educação Infantil deverá considerar, ainda, a possibilidade de atendimento em período parcial e integral, respeitando a demanda apresentada pelas famílias e a capacidade física e pedagógica de cada unidade. O município deverá assegurar que a ampliação do tempo de permanência seja acompanhada de experiências educativas significativas e adequadas à faixa etária, não se restringindo à ampliação quantitativa do tempo de permanência da criança na instituição.

As instituições de ensino que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Ação e organizações curriculares, observando a legislação educacional vigente, as normas do Conselho Nacional de Educação, as orientações do Conselho Estadual de Educação do Paraná, os documentos curriculares nacionais e estaduais e as normas complementares estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar das instituições que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão contemplar a organização dos tempos, espaços, currículo, atividades pedagógicas, formas de acompanhamento da aprendizagem, avaliação, frequência, participação dos estudantes e demais elementos necessários à efetivação da política, considerando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A implementação e expansão da Educação Integral em Tempo Integral exigem planejamento adequado dos espaços físicos. Dessa forma, deverão ser priorizados:

- a) a utilização e organização dos espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino;
- b) a ampliação, reforma e adequação dos espaços existentes, de acordo com as necessidades identificadas no diagnóstico da rede;
- c) a utilização de espaços públicos disponíveis no território, mediante planejamento e condições adequadas de segurança e acessibilidade;
- d) a articulação com equipamentos públicos e comunitários que possam contribuir para a ampliação das experiências educativas;
- e) quando necessário e devidamente planejado, a utilização ou locação de espaços particulares, observadas as condições legais, administrativas, de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as demais Secretarias Municipais, deverá manter planejamento de curto, médio e longo prazo para a ampliação e adequação das instalações das instituições de ensino, priorizando, sempre que possível, a realização

das atividades educativas nos próprios espaços escolares e nos equipamentos públicos adequados do território.

Compete também à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar os materiais pedagógicos, equipamentos e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades curriculares e das experiências diversificadas que compõem a Educação Integral em Tempo Integral, incluindo atividades de esporte, cultura, arte, lazer, tecnologia, acompanhamento pedagógico e demais ações previstas nos Projetos Político-Pedagógicos.

A alimentação escolar deverá ser organizada de acordo com a jornada de cada grupo de estudantes, garantindo refeições adequadas às necessidades nutricionais e à faixa etária. Os estudantes matriculados em jornada integral deverão receber alimentação suficiente para o período de permanência na instituição, observando as orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar e as normas municipais.

Na Educação Infantil e na Escola Municipal Odila Inácio Vieira, considerando a organização em jornada integral, os estudantes deverão realizar na própria instituição as refeições correspondentes ao período de permanência. No Centro Integrado de Educação Integral, a organização da alimentação deverá considerar o atendimento em contraturno e a jornada realizada pelos estudantes, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Loanda será, portanto, desenvolvida de maneira progressiva, planejada e articulada, tendo como fundamentos a garantia do direito à educação, a equidade, a ampliação das oportunidades de aprendizagem, a melhoria da infraestrutura, a valorização dos profissionais, a participação das famílias, a articulação intersetorial e o desenvolvimento integral dos estudantes. A meta de alcançar 100% dos estudantes da Rede Municipal de Ensino em Educação Integral em Tempo Integral até 2036 orientará o planejamento de longo prazo, sendo acompanhada por metas intermediárias e por processos permanentes de avaliação e replanejamento.

## V- DEFINIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a Educação em Tempo Integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior Pedagogia e o Agente Educacional cargo que foi criado em 2023 pela Lei Complementar nº 05/2023 e terá contratação mediante concurso público. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé etc., o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica. As oficinas serão em parceria com a Secretaria de Ação Social, trabalhando a intersetorialidade.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar cursos periódicos específicos de capacitação, tanto para os profissionais do magistério, quanto para os profissionais de apoio escolar.

## VI- DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

As despesas oriundas da implantação e manutenção das Escolas Integrais são realizadas com recursos da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime com a União, de Colaboração entre Estado e Município, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Todas as despesas relacionadas a Educação em Tempo Integral, inclusive a contratação de profissionais para o atendimento aos alunos das Escolas Municipais deve passar pelo crivo e autorização do Dirigente Municipal de Educação, e inserido na dotação orçamentária do município para efetivar o pagamento.

E através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos art. 212 e 212-A da Constituição Federal. Verifica-se, que todo recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusivamente no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação. Nesse sentido, os Municípios utilizarão os recursos provenientes do Fundeb na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I. Com relação ao município de Loanda-Paraná, a estimativa para o ano de 2024 com relação ao Capital investido é de aproximadamente R\$ 19.000.000,00.

Pensando no Município e no desenvolvimento das Instituições de Ensino, verifica-se um órgão de grande importância é a Prefeitura Municipal, a qual é uma sede do poder executivo do município, denominado de Paço Municipal comandada por um prefeito e dividida em secretarias do governo, como Educação e Cultura, Saúde, Esporte, Meio Ambiente, Secretaria de Indústria, Comércio, entre outros.

Assim como já foi descrito anteriormente nesse documento, a mesma, tem por finalidade, contribuir para o bom desempenho da Educação Municipal, através de todos os auxílios solicitados pela Secretaria de Educação, na pessoa responsável pela pasta, através de manutenções em infraestrutura, novas construções e reformas, visando o bem estar dos alunos, profissionais envolvidos e comunidade em geral.

Outro fomento de grande importância, que contribuiu para a qualidade do ensino, foi a dotação orçamentária, que é a fonte de recurso 33.145 MEC/FNDE Lei 14.640/2023 (institui o programa Escola em Tempo Integral), fonte esta recebida pela pactuação de vagas referente ao Programa Escola em Tempo Integral. Este fomento veio para o Município de Loanda, divididos entre capital e custeio.

## VII- DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

O currículo da Escola de Tempo Integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais, alinhadas obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

A organização do currículo de Educação Integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeiam o currículo de modo flexível e variável.

As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral ofertando aperfeiçoamento de disciplinas.

São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de resultados de aprendizagens, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.

A proposta é que os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano irão frequentar suas salas normalmente no período regular e no período contrário trabalharão com seguintes atividades:

- Acompanhamento pedagógico (517)

31001 – Matemática

31002 – Português

- Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnologia (521)

14102 – História em quadrinhos

14105 – Vídeo

- Cultura, artes e educação patrimonial (519)

12007- Pintura

14001- Teatro

14002- Dança

15001- Capoeira

15002- Artesanato

17002- Línguas Estrangeiras

17004 – Leitura

- Esporte e lazer (520)

21001 – Recreação, brinquedoteca e jogos

22018- Futebol

22019 – Futsal

22023- Karatê

22028- Voleibol

Assim ofereceremos uma carga horária de 8 horas diárias, funcionando da seguinte forma:

Na Escola Professora Odila Inácio Vieira

- Segunda- feira a quinta-feira 07h30min às 16h40min

- Sexta- feira 7h30min às 11h30min.

No centro integrada em contraturno

Manhã: 7h30min às 11h30min

Tarde: 13h às 17h

Totalizando assim as 36 horas.

## VIII – DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Na organização pedagógica do curso, a Secretaria de Educação irá incluir eventuais programas que estejam sendo ofertados por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, como a Secretária de Esportes, Secretária Cultura ou Secretaria Assistência Social, desde que tenham relação com os objetivos do curso e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Esta prática, além de reduzir os custos, fortalecerá a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

## IX – ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Pensando no processo de avaliação, é importante ter clareza sobre o conceito referente ao processo de avaliação. Avaliar a educação implica não apenas em descrever e mensurar a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem, mas também a formação dos profissionais envolvidos. Sendo a função dos processos avaliativos melhorar o processo educacional em todos os seus aspectos. Sendo assim, a avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para análises as informações sobre o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, tanto para o educador, com objetivo de análise dos resultados do seu trabalho, quanto para o estudante verificar seu desempenho.

Para que seja possível essas informações, a avaliação deverá fornecer informações sobre os objetivos, conteúdos propostos, métodos de ensino, materiais pedagógicos e sobre os próprios procedimentos avaliativos.

Pensando no Programa de Educação em Tempo Integral, verifica-se a importância da reflexão e análise dos resultados obtidos ao longo do processo, pois os mesmos devem servir de base para o replanejamento de todas as instâncias envolvidas, uma vez que a participação e presença diária dos estudantes será o pilar estrutural para que a Educação em Tempo Integral aconteça de maneira eficiente e eficaz. Portanto a avaliação em Educação Integral é instrumento processual, convidando todos os entes responsáveis, desde Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Gestão das Escolas Municipais, Pedagogas, professoras e demais responsáveis, a se autoavaliarem e traçarem estratégias para as melhorias da qualidade do ensino-aprendizagem dos estudantes.

**X - CONCLUSÃO**

Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo, por esse motivo, periodicamente deve ser reanalisado adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico.

É esta a Política para a Educação Integral em Período Integral que este Município irá adotar, como diretrizes para todas as suas ações a respeito.

Loanda, 14 de agosto de 2026

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**

Secretária de Educação

**ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE**

Assessora Pedagógica

**DIEGO MARQUES RIBEIRO**

Assessor Pedagógico

**EDUARDO DE SOUZA PADOVINI**

Assessor Pedagógico

**GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO**

Assessora Pedagógica

**GISLAINE PONTES DE BARROS**

Assessora Pedagógica

**KÁTIA REGINA BATISTA BOTELHO DONATI**

Assessora Pedagógica

Códigos da Instrução normativa nº007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED

**Publicado por:**

Silvia Cristiana Rossin Norte

**Código Identificador:**1E6B79C9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**30. TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 75-2024**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO**

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR

CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414

E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**

**Contrato:** 75/2024 - Seq. 5610

**Apostilamento:** Sequencial 30 - 26/10/2026

**Fornecedor:** AUTO POSTO BERGATON - EIRELI

**CNPJ:** 04.241.569/0001-08

**Objeto da contratação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

**Tipo do apostilamento:** Reajuste de Preço Previsto no Contrato

**Descrição do apostilamento:** REEQUILÍBRIO

| Item                       | Descrição                                        | Unid. | Valor Atual | Unid. | Novo Valor Unit. | Diferença |
|----------------------------|--------------------------------------------------|-------|-------------|-------|------------------|-----------|
| 3                          | DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM)<br>DIESEL COMBUSTÍVEL | LTS   | 7,2900      |       | 6,9900           | -0,3000   |
| Total do novo valor unit.: |                                                  |       |             |       |                  | 6,9900    |
| Total da diferença:        |                                                  |       |             |       |                  | -0,3000   |

Lobato, 26 de Outubro de 2026

**Publicado por:**

Caroline Marian Pinheiro de Oliveira

**Código Identificador:**0EBB05BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 308/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026,**  
**CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO**  
**DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA**  
**PÚBLICA MUNICIPAL MARALICE VIANA AGUITONE**  
**CABERLIM**

**PORTARIA Nº. 308/2026 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120 e Artigo 147, Inciso XIV, da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o requerimento da servidora **Maralice Viana Aguitoni Caberlim** e atestado médico datado em **21/10/2026**;

III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social datado em 26/10/2026,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **30(trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a servidora pública municipal **Maralice Viana Aguitone Caberlim**, portadora do RG nº. 9.\*\*\*.870-\* e CPF nº. 041.\*\*\*.169-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de **21/10/2026 a 19/11/2026**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/10/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Silmara Aparecida Dos Santos Siviero

**Código Identificador:**991DFE40

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 09/2026**

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público a quem possa interessar, o **CANCELAMENTO da Concorrência Eletrônica nº 09/2026** que tem por objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM ENCARGOS, DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: licitacaolupionopolis@gmail.com no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela de Souza Menezes  
**Código Identificador:**02EEFBFF

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 41/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 09/2026  
Contratante: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná.  
Contratada: **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-54.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o Lote 149 – LACTULOSE 667 MG/ML, marca Mayben Pharmaceutical, frasco, referente à Ata de Registro de Preços nº 41/2026, para abastecimento de estoque da farmácia da saúde.

Valor: O preço unitário passa de R\$ 3,85 para R\$ 5,29 por frasco, aplicável ao saldo de 400,00 frascos. Os preços dos demais itens permanecem inalterados.

Vigência do novo preço: A partir de 26 de outubro de 2026.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 41/2026, cuja vigência permanece de 23 de março de 2026 a 22 de março de 2027.

Data de assinatura: Lupionópolis/PR, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal —  
Contratante

**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**  
Dimaster Comercio Produtos Hospitalares LTDA. —  
Contratada

**Publicado por:**  
Henrique Alves Constante  
**Código Identificador:**EF4887A0

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 56/2026**

Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Licitatório nº 09/2026

Contratante: Município de Lupionópolis, Estado do Paraná.  
Contratada: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 60.146.737/0001-49.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o Lote 10 – ÁGUA DESTILADA 10,00 ML, ampola, referente à Ata de Registro de Preços nº 56/2026, para atender a farmácia da secretaria de saúde.

Valor: O preço unitário passa de R\$ 0,134 para R\$ 0,260 por ampola, aplicável ao saldo de 12.000,00 ampolas. Os preços dos demais itens permanecem inalterados.

Vigência do novo preço: A partir de 26 de outubro de 2026, data do protocolo do pedido de reequilíbrio.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 56/2026, cuja vigência permanece de 23 de março de 2026 a 22 de março de 2027.

Data de assinatura: Lupionópolis/PR, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal —  
Contratante

**THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO**  
Vertice Medicamentos LTDA —  
Contratada

**Publicado por:**  
Henrique Alves Constante  
**Código Identificador:**252C5C17

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 32/2026**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 85/2026 Pregão Eletrônico nº 32/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, CORTES AVÍCOLAS, EMBUTIDOS E DERIVADOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 22/10/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

BM2 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 593.862,00 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e dois reais).

Lupionópolis-Pr, 26/10/2026.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Roberto de Campos  
**Código Identificador:**FFB0CEBA

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 29/2026**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADA, HOMOLOGADA E RATIFICADA o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 88/2026 Dispensa Eletrônica nº 29/2026, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COLETA SELETIVA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO/TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 19/10/2026, saindo-se assim vencedora a Empresa:

60.662.531 ROBERTO CARLOS MODESTO, no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais).

Lupionópolis-Pr, 23/10/2026.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Roberto de Campos  
**Código Identificador:**E867DB10

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 438/2026**



**DECRETO Nº 438/2026**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Leilão.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienação de bens móveis (veículos, máquinas e sucatas) considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização rigorosa de todas as fases do certame licitatório, garantindo a transparência, a isonomia e a ampla competitividade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Especial de Leilão com a finalidade de planejar, acompanhar, fiscalizar e validar todas as etapas do processo licitatório para a alienação de veículos inservíveis deste órgão administrativo.

**Art. 2º.** Designar os seguintes servidores públicos para integrarem a referida Comissão:

**I - PRESIDENTE:**

a) ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPUŁA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 5117;

**II - MEMBROS:**

a) MARCELO TROJAN, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 60.435;

b) LETÍCIA SOBANSKI, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 4.282;

c) GERSON VITEK, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 3.525.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Especial de Leilão, além de outras atribuições correlatas:

**I - Análise de Edital:** Analisar e aprovar a minuta do Edital de Leilão e seus respectivos anexos, em conjunto com o Setor de Licitações;

**II - Fiscalização:** Fiscalizar e acompanhar os trabalhos do Leiloeiro Oficial contratado, garantindo o cumprimento integral do edital;

**III - Ata Pública:** Acompanhar os trabalhos da sessão pública do leilão (seja ela presencial ou eletrônica), lavrando ata de conformidade;

**IV - Conferência de Pagamentos:** Conferir a documentação dos arrematantes e os comprovantes de pagamento dos lotes comercializados;

**V - Relatório Final:** Elaborar o Relatório Final do certame, encaminhando-o à autoridade competente para fins de homologação e adjudicação do objeto.

**Art. 4º.** A comissão poderá solicitar o apoio técnico de servidores de outras áreas, em especial da equipe da *Comissão Especial de Avaliação de Veículos e Bem Móveis*, sempre que julgar necessário para subsidiar suas decisões.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 419/2026.

Mallet, 26 de outubro de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**75ACCF8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 439/2026**

**DECRETO Nº 439/2026**

Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Especial de Avaliação de Veículos e Bem Móveis com a finalidade de eventual realização de leilão.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Veículos e Bem Móveis, com a finalidade de eventual realização de leilão daqueles inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, composta por:

**I - PRESIDENTE:**

a) GERSON VITEK, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 3525;

**II - MEMBROS:**

a) DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 1.200;

b) ELAERCIO JOSÉ GURSKI, Mecânico, matrícula funcional nº 253;

c) MARLI POLAK, Contadora, Portaria nº 025/2026.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 420/2026.

Mallet, 26 de outubro de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima

**Código Identificador:**0E83D715

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**

**I – OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de cama e mesa, cortinas e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades dos acolhidos da Casa Lar Reviver.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a Casa Lar Reviver é uma instituição de acolhimento destinada a oferecer proteção integral, cuidado e suporte às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, afastados temporariamente de suas famílias por medida protetiva. Seu objetivo central é garantir um ambiente seguro, afetivo e estruturado, que proporcione condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos, assegurando-lhes dignidade e bem-estar durante todo o período de permanência. Nesse contexto, manter a organização e o conforto dos espaços de convivência é essencial para que o acolhimento se aproxime, ao máximo, da ambiência de um lar.

Diante disso, a aquisição de roupas de cama, mesa, bem como de cortinas e outros itens correlatos, mostra-se imprescindível para assegurar a qualidade dos serviços prestados. Esses materiais são de uso diário e sofrem desgaste natural devido à alta rotatividade e à frequência de lavagens necessárias para garantir a higiene adequada. A reposição e ampliação do acervo são fundamentais para manter um padrão de limpeza, conforto e saúde, prevenindo alergias, desconfortos térmicos e até situações que possam comprometer a rotina dos acolhidos. Além disso, cortinas e demais itens têxteis contribuem para a privacidade, organização e ambientação dos espaços, tornando-os mais acolhedores e apropriados para o descanso, estudo e convivência.

Assim, a aquisição desses materiais não representa apenas uma demanda operacional, mas uma ação diretamente ligada à garantia de direitos das crianças e adolescentes acolhidos. Trata-se de um investimento indispensável para assegurar condições estruturais adequadas ao pleno funcionamento da Casa Lar Reviver, reafirmando o compromisso institucional com a promoção do cuidado, do conforto e da dignidade daqueles que ali residem temporariamente.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A proponente escolhida foi **ROSELI GUARDA LTDA, CNPJ: 26.439.967/0001-68**, e a escolha do proponente decorre da apresentação, por parte deste, do menor preço entre os fornecedores consultados, bem como, de todos os documentos solicitados para sua habilitação no processo.

#### IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 10.552,47 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** ser pago de acordo com a execução do contrato, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem o serviço autorizado.

#### V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **04 (quatro) meses após**.

Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

#### VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

348 02.014.08.243.0016.2.050.3.3.90.30.1000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

348 02.014.08.243.0016.2.050.3.3.90.30.3000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

#### VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**CONTRATO SOCIAL.**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, dentro do prazo de validade.

**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR**, emitida pelo TCE/PR.

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo TCU.

#### VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-la no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

#### XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de outubro de 2026.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:4F63CC20**

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO 014/2026/CMAS

Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação PAS/FEAS para o exercício de 2027, referente ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1414/2019 de 09 de dezembro de 2019, e considerando a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária conforme Ata nº 008/2026, realizada no dia 21 de outubro de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Plano de Ação PAS/FEAS para o exercício de 2027, que estabelece a proposta de alocação dos recursos do cofinanciamento do Fundo

Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Os recursos referidos no Art. 1º serão distribuídos e executados conforme os seguintes blocos de financiamento:

| Bloco de financiamento/serviço                    | R\$ destinado | %      | Finalidade                                                              |
|---------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------------------------------------------------------------|
| I – Proteção Social Básica (CRAS)                 | 35.000,00     | 46,76  | Oficinas do SCFV, aquisição de materiais de consumo e pequenos reparos. |
| II – Proteção Social Especial (CREAS/Casa Lar)    | 20.000,00     | 26,67  | Média Complexidade (CREAS): R\$ 10.000,00                               |
| III – Proteção em situações de calamidade pública | 12.000,00     | 16,00  | Atendimento e resposta a situações de calamidade pública e emergências. |
| IV – Gestão do Programa                           | 8.000,00      | 10,66  | Capacitação da equipe técnica e manutenção administrativa local.        |
| Valor total                                       | 75.000,00     | 100,00 | Cofinanciamento PAS/FEAS 2027                                           |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet - PR, 21 de outubro de 2026.

**BIANCA BURLINSKI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

**Publicado por:**

Paulo Sergio Kurzydowski

**Código Identificador:**C5D992A1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E  
LETRAS DE MANDAGUARI  
EDITAL N.º 7/2026 CONVOCAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL  
CREDENCIADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: N.º 8/2026  
(ANULADO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2026  
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026  
INEXIGIBILIDADE N.º 3/2026**

**EDITAL N.º 7/2026**

**CONVOCAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL  
CREDENCIADO**

O Diretor da FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital n.º 6/2026, que homologou o resultado do sorteio público dos leiloeiros habilitados na primeira sessão pública realizada em 07 de outubro de 2026, **CONVOCA** o profissional abaixo nominado para início imediato dos atos preparatórios e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 7/2026, dispõe sobre a convocação do profissional sorteado em **1º lugar** no sorteio de ordem de prestação de serviços dos leiloeiros credenciados pela Primeira Sessão Pública, conforme Edital n.º 6/2026, o senhor **Fabio Gonçalves Barbosa, matrícula na JUCEPAR n.º 12/042-L**.

**Art. 2º** Em cumprimento às regras do certame, formaliza-se que o leiloeiro oficial será formalmente notificado acerca desta convocação e dos atos processuais subsequentes por meio dos seguintes canais informados:

**I- Telefone/WhatsApp:** (44) 99700-6030

**II- Correio Eletrônico:** contato@fabioarbosaleiloes.com.br e fabio@fabioarbosaleiloes.com.br

**Art. 3º** O leiloeiro oficial acima deverá assumir a preparação, organização, ampla divulgação e condução do leilão público visando à alienação de bens inservíveis de propriedade desta instituição. A

demanda inicial compreenderá o lote de 2 (dois) bens de propriedade da FAFIMAN, sendo:

**I- 1 (um) bem móvel (veículo)**

**II- 1 (um) bem imóvel (terreno)**

**Art. 4º** O leiloeiro ora convocado deverá manifestar seu aceite formal no prazo improrrogável de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da notificação oficial.

**Parágrafo único.** Após o aceite da demanda, o profissional deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo XII do Edital n.º 3/2026) e o Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 12 meses (anexo XIII do Edital n.º 3/2026).

**Art. 5º** O leiloeiro poderá recusar motivadamente o atendimento da demanda por apenas 1 (uma) única vez durante toda a vigência do seu credenciamento.

**I- Caso** o leiloeiro rejeite expressamente a designação, permaneça em silêncio ou apresente reincidência em recusa, perderá o direito à contratação da demanda vigente, sendo imediatamente posicionado no final da lista de chamada.

**II- Diante** de eventual recusa ou decurso de prazo sem manifestação, a Administração convocará imediatamente o próximo profissional da lista sequencial estabelecida pelo Edital n.º 6/2026.

**Art. 6º** Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no Edital de Inexigibilidade n.º 3/2026, podendo ser acompanhada sua tramitação pelos demais leiloeiros habilitados, através do *link* oficial de licitações da FAFIMAN, disponível no endereço eletrônico oficial da instituição, <https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes>.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA**

Diretor da FAFIMAN

**MARCILENE APDA. DONATTI CORRÊA**

Agente de Contratação da FAFIMAN

**Publicado por:**

Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**15B97795

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO -  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 41/2026**

Mandaguari (PR), 26 de outubro de 2026.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 41/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

| FORNECEDOR                                                         | CNPJ               | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|
| EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMOÇÃO LTDA | 32.005.178/0001-11 | R\$ 38.588,90 |

**ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniga Quintanilha

**Código Identificador:**FAFADF80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 74/2026**

Mandaguari (Pr), 23 de outubro de 2026.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 74/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu En<sup>fa</sup> Ivonéia de Andrade Ap<sup>o</sup> Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

| FORNECEDOR       | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|------------------|--------------------|-------------|
| PARANA BANCO S/A | 14.388.334/0001-99 | R\$ 0,00    |

**ENF<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE AP<sup>o</sup> FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

**Código Identificador:**237C9232

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 75/2026**

Mandaguari (PR), 23 de outubro de 2026.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº. 75/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu En<sup>fa</sup> Ivonéia de Andrade Ap<sup>o</sup> Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

| FORNECEDOR                        | CNPJ               | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|--------------------|-------------|
| NIO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. | 11.460.609/0001-60 | R\$ 0,00    |

**ENF<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE AP<sup>o</sup> FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

**Código Identificador:**9E42375F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 329/2026 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO-PSS PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**EDITAL Nº 329/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 321/2025 homologado em 23/10/2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO:**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 321/2025, homologado em 23/10/2025, visando a contratação do cargo:

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM REVEZAMENTO 12X36.**

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (26/10/2026).

**ENF.<sup>a</sup> IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

**Código Identificador:**1785DAB8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**DECRETO LEGISLATIVO 004 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026**

**De 19 de outubro de 2026**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E CANCELA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba**, no uso das suas atribuições legais em obediência ao contido no artigo 44, II do regimento interno, e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.501/2025, de 03 de dezembro de 2025, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

**Poder Legislativo**

*01.001 Câmara Municipal*

*01.31.2001- Manutenção das Atividades da Câmara*

*3.1.90.13 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....100.000,00*

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão cancelados parcialmente saldos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Poder Legislativo**

*01.001 Câmara Municipal*

*01.031.2001 - Construção Sede da Câmara Municipal*

*4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 100.000,00*

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Mandirituba, 19 de outubro de 2026**

**BRENDA CAROLINA LECHETA**

Presidente

**GIZELLY APARECIDA LEAL DE CAMARGO**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Adalberto Juliatto Vosgerau

**Código Identificador:**054C6EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 409 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 63, de 18 de abril de 2022 e a Lei Complementar n.º 58, de 22 de dezembro de 2021.

**RESOLVE**



**Art. 1º** Retirar a gratificação da servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças:

| MATRICULA | FUNCIONÁRIO       | GRATIFICAÇÃO                          |
|-----------|-------------------|---------------------------------------|
| 4028      | Debora Cavagnolli | Coordenador de Ativ. Operacionais 30% |

**Art. 2º** Conceder gratificação a servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças:

| MATRICULA<br>MATR | FUNCIONÁRIO       | GRATIFICAÇÃO                           |
|-------------------|-------------------|----------------------------------------|
| 4028              | Debora Cavagnolli | Coordenador de Pogramas e Projetos 50% |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**C5256342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 422 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Súmula: “Designa Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros para comporem Equipe de Apoio”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.216 de 13 de abril de 2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio:

**I – Agentes de Contratação:**

- Carla Rafaela De Lima De Bastos, Matrícula n.º 3293;
- Gisele Kimiecik, Matrícula n.º 3315;
- Michael Josiel Da Cruz, Matrícula n.º 2509;
- Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula n.º 3364;
- Maira Rita Bento Bonifacio, Matrícula n.º 3545;
- Bruna Aparecida da Cruz, Matrícula n.º 3804.

**II – Pregoeiros:**

- Carla Rafaela De Lima De Bastos, Matrícula n.º 3293;
- Michael Josiel Da Cruz, Matrícula n.º 2509;
- Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula n.º 3364.;
- Gisele Kimiecik, Matrícula n.º 3315;
- Maira Rita Bento Bonifacio, Matrícula n.º 3545;
- Bruna Aparecida da Cruz, Matrícula n.º 3804.

**III – Equipe de Apoio:**

- Débora Cavagnolli, Matrícula n.º 4028;
- Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro, Matrícula 3650;
- Joceli Do Rocio Ribas Rodrigues, Matrícula n.º 3313;
- Josué Da Roza Coelho, Matrícula n.º 4122;
- Laércio Da Cruz, Matrícula n.º 1913;
- Roqueffelis Alves Da Silva, Matrícula n.º 3691;
- Cintia Cristina Gomes Monteiro, Matrícula n.º 3911.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 160, de 13 de abril de 2026.

Mandirituba, 26 de outubro de 2026.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**61C24C00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
PORTARIA N.º 423 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **AMABILLI FERNANDA DEDA**, matrícula **4670**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, a qual deverá prestar suporte administrativo e operacional aos processos licitatórios, auxiliando na elaboração, organização, formalização e controle de documentos, contratos e demais atividades relacionadas às contratações públicas, garantindo o cumprimento das exigências legais e dos procedimentos internos da instituição. Realizar cotações de preços e pesquisas de mercado. Elaborar e organizar documentos relacionados aos processos licitatórios. Digitalizar, protocolar e arquivar documentos físicos e eletrônicos. Auxiliar na conferência de documentação de fornecedores. Formalizar contratos e demais instrumentos com empresas vencedoras. Acompanhar prazos, controles e registros dos processos. Prestar apoio administrativo à equipe responsável pelas licitações e contratos. Executar outras atividades correlatas determinadas pela administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Grazielli Franco

**Código Identificador:**1575F1DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA  
TERMO DE ANULAÇÃO IN 21-2026 - MUNIÇÃO GUARDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA</b><br>Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba<br>CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122<br>E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site:<br><a href="https://www.mandirituba.pr">https://www.mandirituba.pr</a> | <b>INEXIGIBILIDADE DE</b><br><b>Nr.:</b> 21/2026<br><b>Processo Adm:</b> 85/2026<br><b>Data do Processo:</b> 04/05/2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, e:

**CONSIDERANDO** que o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2026 foi homologado em 26 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** que, após a homologação e o encaminhamento do instrumento contratual para assinatura, a empresa contratada apontou inconsistências na estruturação do processo pela Secretaria requisitante;

**CONSIDERANDO** que os apontamentos apresentados demandaram a análise da regularidade dos atos praticados, tendo sido constatados vícios que comprometem a validade do procedimento, conforme documentação constante dos autos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público, bem como do dever da Administração de corrigir atos praticados em desconformidade com a legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inciso III e §§ 1º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, aplicável, no que couber, aos procedimentos de contratação direta;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a empresa foi consultada acerca da medida pretendida, tendo manifestado sua anuência à anulação e declarado expressamente que não possui interesse em interpor recurso;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2026, cujo objeto é a aquisição de munições e cartuchos para armas de fogo de uso da Guarda Municipal de Mandirituba, em razão dos vícios identificados na instrução processual, conforme apontamentos e documentos constantes dos autos, com fundamento no art. 71, inciso III e §§ 1º e 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Tornar sem efeito os atos subsequentes que dependam dos atos viciados, observados os limites e efeitos da anulação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Determinar o encaminhamento dos autos aos setores competentes para adoção das providências administrativas necessárias, inclusive para avaliação da instauração de novo procedimento de contratação, após a análise e o saneamento das inconsistências identificadas.

Art. 4º Determinar o registro e a publicação deste Termo, bem como a ciência aos interessados, para os devidos fins.

Mandirituba, 26 de outubro de 2026

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michael Josiel da Cruz

**Código Identificador:**23DA579B

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

#### **EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2160/2026 - 26.10.2026**

Regulamenta a Lei Municipal nº 0922/2026, de 16 de setembro de 2026, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDC, e dá outras providências.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0922/2026, de 16 de setembro de 2026,

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a organização, funcionamento e competências do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDC.

**Art. 2º** O COMPEDC e o FUMPDEC ficam vinculados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPEDC**

##### **Seção I Da Composição**

**Art. 3º** O COMPEDC será composto por membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;  
Secretaria Municipal de Administração;  
Secretaria de Agricultura e Sanidade Animal;  
Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Secretaria Municipal de Educação;  
Secretaria Municipal de Esportes;  
Secretaria Municipal de Interior;  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
Secretaria de Planejamento;  
Secretaria Municipal de Saúde;  
Câmara de Vereadores;  
Corpo de Bombeiros;  
Polícia Militar;  
Representantes de entidades da sociedade civil organizada;  
Representante de entidade empresarial;  
Representante de instituição de ensino com atuação no Município.

§ 1º Os membros serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 04(quatro) anos, permitida uma recondução.

§ 3º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

#### **Seção II**

##### **Da Estrutura**

**Art. 4º** O COMPEDC terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretaria Executiva.

**Art. 5º** A Presidência do COMPEDC será exercida pelo Coordenador da COMPDEC.

**Art. 6º** O Vice-Presidente será eleito entre os membros do Conselho, por maioria simples.

**Art. 7º** A Secretaria Executiva será exercida por servidor designado pela COMPDEC.

#### **Seção III**

##### **Do Funcionamento**

**Art. 8º** O COMPEDC reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada semestre;

II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.

**Art. 9º** O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria absoluta dos membros, e as deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

**Art. 10** O COMPEDC poderá expedir resoluções, recomendações e pareceres no âmbito de suas competências.

**Art. 11** Poderão ser constituídas câmaras técnicas ou grupos de trabalho para análise de matérias específicas.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**384D68AD

#### **EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2161/2026 - 26.10.2026**

Súmula: Estabelece a data e horários da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do CMDCA de Manfrinópolis, Mariza Recalcatti, e em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR),

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 276, 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 0272/07 de 04 de julho de 2007 e alterações posteriores;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar a **10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026, das 7:30h às 11:30 e 13h00 às 17h00, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Manfrinópolis-PR.

**Art. 2º** - Fica homologado o tema: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa"** para a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo os eixos temáticos serão:

- Eixo Temático 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- Eixo Temático 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- Eixo Temático 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo Temático 4 – Prevenção e Enfrentamento às Violências;
- Eixo Temático 5 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- Eixo Temático 6 – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

**Art. 3º** - A coordenação geral da 10ª Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 4º** - Cria a Comissão Organizadora da Conferência:

Mariza Recalcatti, presidente do CMDCA;

Altair Teixeira, Secretário de Assistência Social;

Adriana Barbosa, Assistente Social da Proteção Básica;

Fernanda Pegoraro, Psicóloga da Proteção Básica;

Sonia Reichert, Assistente Social da Proteção Social Especial;

Presidente Conselho, Tutelar, João Reichert Bueno;

**Art. 5º** - À Comissão organizadora da Conferência caberá:

Orientar e acompanhar a realização e resultados da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;

Dar suporte técnico operacional durante o evento;

Organizar e coordenar a Conferência Municipal;

Mobilizar o público alvo para participar das conferências;

**Art. 6º** O Regimento Interno da Conferência Municipal, a ser aprovado pelo CMDCA, disporá sobre a organização, as inscrições, as normas de funcionamento e os eixos temáticos de discussão.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município ou do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência (FIA), se houver disponibilidade.

**Art. 8º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 26 de outubro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

\_\_\_\_\_  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**CF8B14E4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**

**LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026 - PMM**

O Prefeito Municipal, **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2026 - PMM**, que tem por objeto: **A construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais - Habitação de Interesse Social - FNHIS no Quadro Urbano do Município de Manguierinha – PR, Convênio Termo de Compromisso n.º 996226/2025/MCIDADES/CAIXA, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e Assistência Social. Em favor da empresa J A PEREIRA EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO LTDA, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 1.972.500,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).**

**Manguierinha/PR, 26 de outubro de 2026.**

**LEANDRO DORINI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wesley Dangui Pinheiro

**Código Identificador:**C49CDFC8

**LICITAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-05/2026-PMM**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem sendo eles radiografia, ultrassonografia, mamografia e tomografia a toda a população usuária do SUS.

**DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 19 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09H00MIN;**

**FIM DO RECEBIMENTO DE NOVOS ENVELOPES DE INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: 19 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08H00MIN;**

**Local da sessão pública:** sala de Licitação de Licitações da Prefeitura de Manguierinha/PR.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.manguierinha.pr.gov.br](http://www.manguierinha.pr.gov.br). Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: [licitacao@manguierinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@manguierinha.pr.gov.br).

**Manguierinha – PR, 26 outubro de 2026.**

**LEANDRO DORINI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wesley Dangui Pinheiro

**Código Identificador:**849EB212

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA**  
**ATA DE SESSÃO**

**ATA DE SESSÃO**

**Dispensa nº 006/2026**

**Processo Administrativo nº 007/2026**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Marilena/PR analisou a proposta da empresa JULIO EDUARDO AMARAL DE SOUZA – ME (SAFA), CNPJ nº 49.324.542/0001-09, no valor de R\$ 4.400,00, enviada em 16/10/2026, às 16h33, data final informada para apresentação das propostas e documentos.

O e-mail apresentado contém somente a proposta comercial, sem documentos de habilitação anexos.

Confirmados os registros acima e a impossibilidade de saneamento da pendência, decide-se **INABILITAR** a empresa por não comprovar os

requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, dando-se prosseguimento ao procedimento. Declara-se vencedora a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA CAVALCANTI LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.652.083/0001-39, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme dados constantes da publicação da dispensa. Registre-se nos autos e dê-se ciência à interessada.

Marilena/PR, 26 de outubro de 2026.

**EVERALDO DOMINGUES JUNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Everaldo Domingues Junior

**Código Identificador:**5F536439

### COMPRAS E LICITAÇÕES ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 111/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Contratos Administrativos nº 144/2026 e nº 145/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de licitação nº 034/2026, Processo Administrativo nº 093/2026, firmado com as empresas **40.541.417 EDI WERITON BORGES MOREIRA PEREIRA LOPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 40.541.417/0001-86, e a empresa **67.050.222 SIMONE DE ABREU ARAGÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 67.050.222/0001-90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR** a servidora Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6096, ocupante do cargo de Secretária de Educação e Cultura, como GESTOR DOS CONTRATOS nº 144/2026 e nº 145/2026.

**Art. 2º**

**DESIGNAR** a senhora Dulce Aparecida de Barros Mota, matrícula nº 6110, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria de Educação, como FISCAL DOS CONTRATOS nº 144/2026 e nº 145/2026.

**Art. 3º**

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
- II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
- III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
- V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
- VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
- VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
- VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 4º**

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
- II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
- IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
- V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

**Art. 5º**

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 de outubro 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Tarifa da Silva

**Código Identificador:**A3F24BED

### COMPRAS E LICITAÇÕES ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 113/2026

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Contrato Administrativo nº146/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Dispensa nº035/2026, Processo Administrativo nº 094/2026, firmado com a empresa SUPERMERCADO SMC LTDA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**DESIGNAR** a servidora Darlene de Souza Barbosa, matrícula nº 6336, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como GESTOR DO CONTRATO nº 146/2026.

**Art. 2º**

**DESIGNAR** o servidor Ademílson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como FISCAL DO CONTRATO nº 146/2026.

**Art. 3º**

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;
- II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;
- III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
- V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
- VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
- VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
- VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

**Art. 4º**

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

- I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
- II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
- IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
- V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

**Art. 5º**

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Spila da Silva

**Código Identificador:**604D3D84

### COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE DISPENSA

**Dispensa por menor valor: nº034/2026**

**Processo Administrativo: nº 093/2026**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa por menor valor, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada



para a execução de serviços de adequação da cobertura e do sistema de captação e escoamento de águas pluviais do CMEI José Henrique Palma, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Seguindo o previsto art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, É dispensável a licitação nos casos contratação de menor valor quando o valor estimado está dentro do limite legal vigente e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis.

Data da Publicação no Diário Oficial: 27/10/2026.  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação da cobertura e do sistema de captação e escoamento de águas pluviais do CMEI José Henrique Palma, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.350,00 (vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Marilena-PR, 26 de outubro de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alessandra Tarifa da Silva  
**Código Identificador:**0510DA6B

#### COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO/EDITAL DE DISPENSA .

**Dispensa por menor valor: nº 035/2026.**  
**Processo Administrativo: nº 094/2026.**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Aquisição de alimentos doces e bebidas lácteas para compor os Kits Natalinos, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal e Escola Especial Apae Santa Helena do Município de Marilena/PR. Conforme IN/SEGES 067/2021.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 27/10/2026.  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: Dispensa de licitação por menor valor para Aquisição de alimentos doces e bebidas lácteas para compor os Kits Natalinos, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal e Escola Especial Apae Santa Helena do Município de Marilena/PR.  
 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais).

Marilena-PR, 26 de Outubro de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Cristiane Spila da Silva  
**Código Identificador:**240D724C

#### COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 375/2026.

**SÚMULA:** HOMOLOGA PROCESSO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2026.

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adequação da cobertura e do sistema de captação e escoamento de águas pluviais do CMEI José Henrique Palma, localizado no Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 034/2026, em favor das empresas: **40.541.417 EDI WERITON BORGES MOREIRA PEREIRA LOPES**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **40.541.417/0001-86**, com sua proposta no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) e a empresa **67.050.222 SIMONE DE ABREU ARAGÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **67.050.222/0001-90**, com sua proposta no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandra Tarifa da Silva  
**Código Identificador:**F01E506E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 376/2026.**

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2026.

**CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é aquisição de alimentos doces e bebidas lácteas para compor os Kits Natalinos, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal e Escola Especial Apae Santa Helena do Município de Marilena/PR.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 035/2026, em favor da empresa **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ/MF: 22.081.342/0001-16**, com sua proposta no valor de R\$ 16.390,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Spila da Silva  
**Código Identificador:**183A065A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** 40.541.417 EDI WERITON BORGES MOREIRA PEREIRA LOPES, CNPJ/MF 40.541.417/0001-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CMEI JOSÉ HENRIQUE PALMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 9.350,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**Fontes de Recursos:**

604 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

DISPENSA 007/2026 - CONTRATO 024/2026

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.**

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes

Servidores:

Atribuição Nome Matrícula

Gestor de contrato: Darlene de Souza Barbosa 6096

Fiscal do contrato: Dulce Aparecida de Barros Mota 6110

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

**Darlene de Souza Barbosa6096**

**Dulce Aparecida De Barros Mota 6110**

**Marilena - PR, 10 DE MARÇO DE 2026.**

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Tarifa da Silva  
**Código Identificador:**88642433

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** 67.050.222 SIMONE DE ABREU ARAGÃO, CNPJ/MF 67.050.222/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA COBERTURA E DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO CMEI JOSÉ HENRIQUE PALMA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

**Fontes de Recursos:**

604 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandra Tarifa da Silva  
**Código Identificador:**FA391DC3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2026.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SMC LTDA - CNPJ/MF: 22.081.342/0001-16.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DOCES E BEBIDAS LÁCTEAS PARA COMPOR OS KITS NATALINOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESCOLA ESPECIAL APAE SANTA HELENA DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

**VALOR:** R\$ 16.390,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

**Fontes de Recursos:**  
05.002.13.392.0003.2030.3.3.90.30 – Manut de Atividades Culturais – MATERIAL DE CONSUMO.

166– 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito

**ATO Nº50**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, COM CIÊNCIA DO DESIGNADO.**

Pelo presente, designo para atuar como Gestor e Fiscal do contrato, os seguintes  
Servidores:

**Atribuição Nome Matrícula**

**Gestor de contrato:** Darlene de Souza Barbosa 6336

**Fiscal do contrato:** Dulce Aparecida de Barros Mota 6338

Os Servidores foram cientificados do encargo, exarando sua ciência abaixo:

Ciente do encargo atribuído. Ciente do encargo atribuído.

**DARLENE DE SOUZA BARBOSA**

**DULCE AP. DE BARROS MOTA**

**CÉLIO LELIS DA MATA**

**Marilena - PR, 18 de Novembro de 2025.**

**Publicado por:**  
Cristiane Spila da Silva  
**Código Identificador:**474B9E65

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2026**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
**CONTRATADO(A): MARTA ALVES CARNEIRO – CPF: xxx.423.269-xx**

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

**Cláusula 2ª** - Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratos culturais, capinas plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de arvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldio, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 54/2025 até do dia 19/10/2027.

**Cláusula 4ª** - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato . Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 20 de Outubro de 2026

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**MARTA ALVES CARNEIRO**  
Agente de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Amaurino Alves Correia  
**Código Identificador:**D1EB7635

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 42/2026**

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA  
CONTRATADO(A): **VALDILENE DE FATIMA PEREIRA** –  
CPF: xxx.710.229-xx

As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2025, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

**Cláusula 2ª** – Plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas; zelar pela conservação de parques, praças e jardins; Preparar a terra e sementeiras destinadas ao plantio e transplante de vegetais e plantas decorativas dos parques, praças e jardins; Plantar cortar e conservar gramados; Adubar a terra, fazer enxertos e molhar as plantas; Executar tratamentos culturais, capinas, plantio e transplante de mudas de folhagem, preparação de covas, amarra de árvores aos tutores e outros; Zelar pela conservação e manutenção de parques, praças e jardins; Manter sob sua guarda materiais destinados ao seu trabalho; Participar de ações de manutenção e limpeza de prédios, ruas, logradouros, terrenos e outros. Coletar, selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, calçamento, pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de material, quebrar pedras, auxiliar nos serviços de pintura em geral e outros, em conformidade com a política da Instituição. Auxiliar na jardinagem, cuidar de árvores e manutenção dos equipamentos urbanos e rurais, conforme orientação do responsável. Varrer, escovar, lavar, remover lixo das ruas e logradouros, limpeza de bueiros, terrenos baldios, praças e outros conforme orientação do responsável e a política da Instituição. Executar serviços de transporte, armazenagem, carga e descarga de materiais, equipamentos e outros. Auxiliar na operação de tratores, veículos, caminhão e outros, conforme a política da Instituição e orientação do responsável. Zelar pela conservação e limpeza dos prédios públicos. Cavar sepultura, auxiliar em sepultamento, exumação e outros conforme a política da Instituição. Manejar instrumentos agrícolas, realizar apreensão de animais soltos em vias públicas, aplicar inseticidas e fungicidas, conforme a política da Instituição. Auxiliar nos serviços de abastecimento, lubrificação, lavagem de veículos, bem como a limpeza e organização das oficinas, sob orientação do responsável. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como atividades inerentes ao cargo assumido.

**Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO**

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 55/2025 até o dia 19/10/2027.

**Cláusula 4ª** – Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato. Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 20 de Outubro de 2026

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**VALDILENE DE FATIMA PEREIRA**  
Agente de Serviços Gerais

**Publicado por:**  
Amaurino Alves Correia  
**Código Identificador:**A6392671

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – LDO 2027**

O Poder Executivo do Município de Marilena, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Celio Lélis da Mata, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar que realizará Audiência Pública para a apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2027, nos seguintes termos:

Data: 03 de novembro de 2026.

Horário: 14:00 Horas

Local: Câmara Municipal de Marilena – Rua Santa Terezinha, 514.

Marilena – Pr., 26 de outubro de 2026

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**8F455C27

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 370/2026**

*Regulamenta e disciplina a obrigação acessória relativa à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e para as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, arts. 227, 234, 235, inciso I, e 236 da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação da obrigação acessória referente à demonstração mensal de apuração, cálculo e inscrição do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza tributável pelos municípios - ISSQN pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e pelas demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

Considerando as disposições constantes da Lei Municipal nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica regulamentada a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito – DMS/DES-IF, conforme o art. 235, inciso I, da Lei Municipal nº 2.459, de 28 de setembro de 2026, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).



Art. 2º. Ficam obrigadas à apresentação da DESIF as instituições Financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), sediadas ou que operem no município de Marilena.

Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas neste decreto as pessoas jurídicas a que se refere o *caput* deste artigo, estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, correspondente, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º. Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

- I. Geração das DESIF na periodicidade prevista;
- II. Entrega da DESIF à Diretoria de Tributação e Fiscalização na forma e prazo estabelecidos;
- III. Guarda da DESIF com o protocolo de entrega em meio digital.

§ 1º. A geração da DESIF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios.

§ 2º. As soluções informatizadas da DESIF serão disponibilizadas pelo Município às instituições para a importação dos dados que a compõem para sua validação, pelo sítio eletrônico: <https://marilena.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio>.

Art. 4º. A DESIF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASF:

I. Módulo de Apuração Mensal do ISS: Deverá ser gerado mensalmente e entregue à Diretoria de Tributação e Fiscalização, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros:

- a) identificação da declaração (instituição, competência e registros);
- b) identificação da dependência;
- c) demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por conta e subconta contábil;
- d) demonstrativo do ISS mensal a recolher;
- e) a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II. Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue anualmente à Diretoria de Tributação e Fiscalização, até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e sempre que houver alterações no Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) ou nas Tabelas, composto dos seguintes registros:

- a) identificação da declaração e do ano;
- b) Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
- c) Tabela de Tarifas Bancárias;
- d) Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

§ 1º A Administração Pública, por meio da Diretoria de Tributação e Fiscalização, reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entender ser necessário para homologação do ISS.

§ 2º. Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos às penalidades previstas no art. 133, inciso III, alínea “c”, da Lei Municipal nº 2.459, de 28 de setembro de 2026, aplicável à DESIF como declaração eletrônica substitutiva da DMS de serviços bancários.

§ 3º. A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Art. 5º. O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio de guias gerado pelo sítio eletrônico: <https://marilena.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio>, até o dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou, ainda, no primeiro dia útil após o dia 20 quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.

Parágrafo único. O pagamento do ISS após o prazo definido no *caput*, deste artigo, implicará na aplicação dos acréscimos previstos no art. 132, inciso I, da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal.

Art. 6º. As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter a disposição do Fisco Municipal:

- I. Os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
- II. Todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISS.

Art. 7º. Os dados declarados são de inteira responsabilidade dos prestadores, vedada a Administração Tributária a inserção, alteração e exclusão de dados.

Art. 8º. O Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá solicitar os arquivos previstos no artigo 4º deste Decreto, referente aos fatos geradores ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 9º. A declaração referente ao valor do ISS a pagar feita pelo contribuinte à Administração Pública, através da DESIF, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 10. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF refere-se exclusivamente a serviços prestados.

Art. 11. A DESIF será gerada em conformidade com as especificações constantes na versão 3.2 do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, publicada pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da Legislação do Município.

Art. 12. O cumprimento da obrigação só se completa com a importação dos arquivos da DESIF, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do endereço eletrônico: <https://marilena.eloweb.net/portal-contribuinte/inicio>.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2027.

Paço Municipal de Marilena em 23 de outubro de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**DB347170

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº.371/2026

Dispõe sobre o Plano Anual de Fiscalização Tributária e estabelece as diretrizes, prioridades, procedimentos e metas para as atividades de fiscalização dos tributos de competência do Município durante o exercício de 2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas nos termos do art. 70 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de MARILENA/PR; e,

CONSIDERANDO a competência tributária atribuída aos Municípios pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 145, 150 e 156 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que compete à Administração Tributária promover o lançamento, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança dos tributos municipais, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência, a efetividade, a transparência e a justiça fiscal na administração da receita municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção dos contribuintes sujeitos à fiscalização, observando-se o risco fiscal, a materialidade, a relevância econômica e os indícios de irregularidade;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a evasão, a sonegação, a inadimplência e as demais formas de descumprimento das obrigações tributárias;

CONSIDERANDO as orientações e apontamentos decorrentes das atividades de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente quanto à adequada constituição e fiscalização das receitas tributárias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior racionalidade ao trabalho dos Fiscais de Tributos e demais servidores integrantes da Administração Tributária;

DECRETA:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Tributária do Município de MARILENA, o Plano Anual de Fiscalização Tributária – PAFT, destinado a estabelecer as diretrizes, prioridades, procedimentos, metas e ações de fiscalização dos tributos municipais.

Art. 2º O Plano Anual de Fiscalização Tributária será elaborado para cada exercício financeiro e deverá contemplar, no mínimo:

- I.** os tributos e receitas municipais sujeitos à fiscalização;
- II.** os segmentos econômicos e contribuintes prioritários;
- III.** os critérios de seleção dos sujeitos passivos;
- IV.** as ações fiscais programadas;
- V.** as metas de fiscalização;
- VI.** os procedimentos de monitoramento e acompanhamento;
- VII.** os indicadores de desempenho;
- VIII.** as ações de fiscalização preventiva e orientativa;
- IX.** as ações de fiscalização repressiva, quando constatadas infrações;
- X.** as ações destinadas à recuperação de créditos tributários;
- XI.** as ações de atualização cadastral;
- XII.** as ações de integração entre os setores da Administração Municipal.

Art. 3º O PAFT terá como objetivos:

- I.** aumentar a efetividade da fiscalização tributária;
- II.** assegurar o cumprimento da legislação tributária municipal;
- III.** promover a justiça fiscal;
- IV.** ampliar a regularidade do cumprimento das obrigações tributárias;
- V.** reduzir a evasão e a sonegação fiscal;
- VI.** identificar inconsistências cadastrais e fiscais;
- VII.** aperfeiçoar os procedimentos de lançamento tributário;
- VIII.** recuperar créditos tributários constituídos ou não constituídos, observada a legislação aplicável;
- IX.** melhorar a qualidade das informações constantes dos cadastros municipais;
- X.** racionalizar a utilização dos recursos humanos e tecnológicos da Administração Tributária;

**XI.** fortalecer a arrecadação própria municipal sem aumento arbitrário da carga tributária;

**XII.** assegurar maior transparência e previsibilidade à atividade fiscalizatória.

## CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º A execução do PAFT observará os princípios da:

- I.** legalidade;
- II.** impessoalidade;
- III.** moralidade;
- IV.** publicidade;
- V.** eficiência;
- VI.** isonomia;
- VII.** capacidade contributiva, quando aplicável;
- VIII.** segurança jurídica;
- IX.** razoabilidade e proporcionalidade;
- X.** presunção de boa-fé do contribuinte, sem prejuízo da apuração de irregularidades;
- XI.** transparência;
- XII.** proteção dos dados e informações fiscais;
- XIII.** prevalência do interesse público;
- XIV.** planejamento e gestão baseada em riscos.

Art. 5º A seleção dos contribuintes para fiscalização deverá, sempre que possível, utilizar critérios objetivos e impessoais, especialmente:

- I.** divergências entre informações cadastrais;
- II.** divergências entre declarações e documentos fiscais;
- III.** incompatibilidade entre faturamento declarado e atividade econômica;
- IV.** movimentações ou operações incompatíveis com as informações prestadas ao Município;
- V.** histórico de inadimplemento tributário;
- VI.** ausência ou insuficiência de recolhimento;
- VII.** utilização de benefícios, imunidades ou isenções em desconformidade com a legislação;
- VIII.** alterações relevantes no patrimônio ou na atividade econômica;
- IX.** informações provenientes de outros órgãos públicos;
- X.** informações obtidas mediante convênios e intercâmbio de dados;
- XI.** resultado de cruzamentos eletrônicos de informações;
- XII.** denúncias ou representações devidamente fundamentadas;
- XIII.** indícios de omissão de receitas;
- XIV.** critérios de materialidade, relevância e risco fiscal.

Parágrafo único. A seleção para fiscalização não poderá decorrer de critérios pessoais, discriminatórios ou estranhos à finalidade tributária.

## CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO DO IPTU

Art. 6º A fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU terá como objetivo assegurar a correta identificação dos imóveis, de seus proprietários ou responsáveis, das características físicas e cadastrais e dos elementos necessários à determinação da base de cálculo.

Art. 7º Constituem prioridades da fiscalização do IPTU:

- I.** imóveis não cadastrados;
- II.** imóveis com cadastro desatualizado;
- III.** imóveis com divergência entre área construída cadastrada e área efetivamente existente;
- IV.** imóveis com alteração de uso;
- V.** imóveis com alteração de padrão construtivo;
- VI.** imóveis cadastrados como terrenos quando houver edificação;
- VII.** imóveis com ampliações ou reformas não cadastradas;
- VIII.** imóveis com alteração de titularidade;
- IX.** imóveis localizados em áreas recentemente incorporadas ao perímetro urbano;
- X.** imóveis sujeitos a revisão do valor venal;
- XI.** imóveis beneficiados por isenção, imunidade ou redução tributária;
- XII.** imóveis com indícios de subavaliação cadastral;

- XIII.** imóveis identificados por georreferenciamento, imagens aéreas ou levantamento cadastral;  
**XIV.** imóveis cuja situação cadastral apresente inconsistências.

Art. 8º As ações fiscais relativas ao IPTU poderão compreender:

- I.** vistoria in loco;
- II.** levantamento cadastral;
- III.** atualização das áreas edificadas;
- IV.** verificação do padrão construtivo;
- V.** revisão do valor venal, quando legalmente cabível;
- VI.** verificação da utilização do imóvel;
- VII.** verificação de terrenos edificadas;
- VIII.** análise de pedidos de imunidade, isenção e benefícios fiscais;
- IX.** cruzamento de dados imobiliários;
- X.** atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

#### CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DO ITBI

Art. 9º A fiscalização do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI terá por finalidade verificar a ocorrência do fato gerador, a correta identificação da transmissão, a base de cálculo e o cumprimento das obrigações tributárias.

Art. 10. Constituem prioridades da fiscalização do ITBI:

- I.** transmissões declaradas por valores incompatíveis com os elementos disponíveis à Administração Tributária;
- II.** compra e venda de imóveis;
- III.** cessões de direitos;
- IV.** transmissões decorrentes de reorganizações societárias, observadas as hipóteses constitucionais de não incidência;
- V.** integralizações de capital;
- VI.** dissoluções societárias;
- VII.** extinções de condomínio;
- VIII.** transmissões decorrentes de atos judiciais;
- IX.** arrematações e adjudicações;
- X.** operações envolvendo imóveis rurais ou urbanos cuja situação cadastral apresente divergências;
- XI.** operações com indícios de simulação ou subavaliação;
- XII.** operações em que existam divergências entre informações prestadas ao Município e aquelas constantes dos registros públicos.

Art. 11. A fiscalização do ITBI poderá utilizar informações provenientes:

- I.** dos Cartórios de Registro de Imóveis;
- II.** dos Tabelionatos de Notas;
- III.** da Junta Comercial;
- IV.** da Receita Federal do Brasil;
- V.** de outros órgãos públicos;
- VI.** de instituições financeiras, quando houver fundamento legal;
- VII.** do Cadastro Imobiliário Municipal;
- VIII.** de processos administrativos;
- IX.** de declarações apresentadas pelos contribuintes.

#### CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO DO ISSQN

Art. 12. A fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN será realizada de forma permanente, observada a legislação municipal e a Lei Complementar Federal nº 116/2003.

Art. 13. Constituem prioridades da fiscalização do ISSQN:

- I.** contribuintes com divergência entre notas fiscais emitidas e valores declarados;
- II.** contribuintes com ausência de emissão de documentos fiscais;
- III.** contribuintes com queda abrupta ou incompatível do faturamento;
- IV.** empresas prestadoras de serviços de maior relevância econômica;
- V.** instituições financeiras e equiparadas, quando sujeitas ao ISSQN;
- VI.** empresas de construção civil;
- VII.** estabelecimentos de saúde;
- VIII.** instituições de ensino;
- IX.** empresas de tecnologia e serviços digitais sujeitos ao imposto;
- X.** empresas de transporte e logística, nos serviços sujeitos ao ISSQN;
- XI.** profissionais autônomos;

- XII.** sociedades profissionais;
- XIII.** empresas optantes pelo Simples Nacional, respeitadas as competências legais;
- XIV.** tomadores de serviços sujeitos à retenção;
- XV.** responsáveis tributários;
- XVI.** prestadores estabelecidos fora do Município que prestem serviços sujeitos à tributação municipal;
- XVII.** contribuintes que apresentem divergências entre NFS-e, declarações e demais informações fiscais.

Art. 14. As ações fiscais do ISSQN poderão compreender:

- I.** auditoria fiscal;
- II.** exame da escrituração;
- III.** análise de notas fiscais;
- IV.** cruzamento de NFS-e;
- V.** confronto com informações bancárias ou econômico-fiscais quando legalmente disponibilizadas;
- VI.** análise das declarações fiscais;
- VII.** verificação de retenções;
- VIII.** fiscalização de tomadores e responsáveis tributários;
- IX.** fiscalização de empresas enquadradas no Simples Nacional, nos limites da competência municipal;
- X.** fiscalização de obras e serviços de construção civil;
- XI.** arbitramento da base de cálculo, quando presentes os requisitos legais;
- XII.** fiscalização preventiva e orientação tributária.

#### CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS

Art. 15. A fiscalização das taxas municipais terá por finalidade verificar a ocorrência dos fatos que ensejam sua cobrança e o correto enquadramento dos contribuintes.

Art. 16. Serão prioritariamente fiscalizadas:

- I.** Taxas de Licença para Localização e Funcionamento;
- II.** Taxas de Licença para Funcionamento em Horários Especiais;
- III.** Taxas de Licença para Publicidade;
- IV.** Taxas de Vigilância ou Fiscalização Sanitária, quando de competência municipal;
- V.** Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia;
- VI.** taxas relacionadas a obras, construções e parcelamentos;
- VII.** demais taxas instituídas pela legislação municipal.

Art. 17. A fiscalização das taxas deverá ser integrada aos cadastros mobiliário, imobiliário, econômico e de atividades do Município.

#### CAPÍTULO VII DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 18. A fiscalização da Contribuição de Melhoria terá por objetivo verificar a correta identificação dos imóveis beneficiados por obras públicas, bem como os demais elementos necessários à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 19. A fiscalização poderá compreender:

- I.** identificação dos imóveis beneficiados;
- II.** atualização cadastral;
- III.** verificação da valorização decorrente da obra;
- IV.** conferência dos dados constantes dos projetos e cadastros municipais;
- V.** verificação dos proprietários ou responsáveis;
- VI.** acompanhamento dos lançamentos e pagamentos.

#### CAPÍTULO VIII DA COSIP E DEMAIS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 20. A Administração Tributária poderá promover ações de fiscalização e controle relativas à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, observada a legislação municipal e constitucional aplicável.

Art. 21. As ações compreenderão, especialmente:

- I.** conferência do cadastro de imóveis;
- II.** identificação de imóveis sujeitos à contribuição;

- III.** conferência das hipóteses de incidência;
- IV.** verificação das informações utilizadas para o lançamento ou cobrança;
- V.** integração de informações com concessionárias e demais órgãos competentes;
- VI.** fiscalização de eventuais benefícios ou reduções previstos em lei.

Art. 22. Também integrarão o PAFT, quando existentes, as ações de controle e fiscalização relativas às demais receitas tributárias de competência municipal.

#### **CAPÍTULO IX DO CADASTRO TRIBUTÁRIO**

Art. 23. A atualização dos cadastros tributários constituirá atividade permanente da Administração Tributária.

Art. 24. Serão realizadas ações destinadas a:

- I.** inclusão de novos contribuintes;
- II.** atualização de dados cadastrais;
- III.** baixa de contribuintes;
- IV.** identificação de contribuintes não inscritos;
- V.** correção de inconsistências;
- VI.** integração entre cadastros;
- VII.** georreferenciamento dos imóveis;
- VIII.** identificação de atividades econômicas não cadastradas;
- IX.** atualização das informações relativas aos responsáveis tributários.

Art. 25. As informações cadastrais poderão ser utilizadas para seleção de contribuintes sujeitos a procedimento fiscal, observada a legislação de proteção de dados pessoais e o sigilo fiscal.

#### **CAPÍTULO X DA FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTOS ECONÔMICOS**

Art. 26. O PAFT deverá contemplar, sempre que possível, ações fiscais específicas por segmento econômico.

Art. 27. Poderão ser estabelecidos programas especiais de fiscalização para:

- I.** construção civil;
- II.** comércio e serviços;
- III.** instituições financeiras;
- IV.** saúde;
- V.** educação;
- VI.** transporte;
- VII.** hospedagem;
- VIII.** tecnologia e serviços digitais;
- IX.** profissionais liberais;
- X.** atividades imobiliárias;
- XI.** loteamentos e incorporações;
- XII.** eventos;
- XIII.** atividades sujeitas a fiscalização por preço do serviço;
- XIV.** demais segmentos considerados relevantes segundo a matriz de risco fiscal.

#### **CAPÍTULO XI DA MATRIZ DE RISCO FISCAL**

Art. 28. A Administração Tributária poderá adotar Matriz de Risco Fiscal como instrumento auxiliar para seleção dos contribuintes.

Art. 29. A classificação de risco poderá considerar:

- I.** valor dos tributos declarados;
- II.** histórico de recolhimento;
- III.** inadimplência;
- IV.** divergências cadastrais;
- V.** divergências entre declarações;
- VI.** volume de operações;
- VII.** crescimento ou redução atípica do faturamento;
- VIII.** histórico de autuações;
- IX.** existência de indícios de irregularidades;
- X.** relevância econômica;
- XI.** complexidade da atividade;
- XII.** informações oriundas de outros órgãos.

Art. 30. A matriz de risco fiscal, Anexo Único do presente decreto, terá finalidade exclusivamente administrativa e fiscalizatória, não constituindo, por si só, presunção de infração tributária.

#### **CAPÍTULO XII DAS AÇÕES FISCAIS**

Art. 31. As ações fiscais serão formalizadas nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 32. Poderão ser utilizados, conforme a legislação aplicável:

- I.** Termo de Início de Fiscalização;
- II.** Notificação Fiscal;
- III.** Termo de Intimação;
- IV.** Auto de Infração;
- V.** Notificação de Lançamento;
- VI.** Termo de Encerramento de Fiscalização;
- VII.** outros documentos fiscais previstos na legislação.

Art. 33. O procedimento fiscal deverá assegurar ao sujeito passivo:

- I.** ciência dos atos praticados;
- II.** direito de apresentação de documentos;
- III.** contraditório e ampla defesa, quando aplicáveis;
- IV.** acesso aos procedimentos administrativos nos termos da legislação;
- V.** observância dos prazos legais;
- VI.** motivação dos atos administrativos.

#### **CAPÍTULO XIII DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA**

Art. 34. A Administração Tributária poderá desenvolver ações de caráter preventivo e orientativo destinadas a estimular o cumprimento voluntário das obrigações tributárias.

Art. 35. Poderão ser realizadas:

- I.** campanhas de orientação;
- II.** reuniões com segmentos econômicos;
- III.** comunicados fiscais;
- IV.** notificações orientativas;
- V.** divulgação de obrigações tributárias;
- VI.** programas de regularização voluntária;
- VII.** disponibilização de informações e manuais aos contribuintes.

Parágrafo único. A atividade orientativa não impede a adoção das medidas fiscais previstas em lei quando constatada infração tributária.

#### **CAPÍTULO XIV DAS METAS DE FISCALIZAÇÃO**

Art. 36. O PAFT deverá estabelecer metas quantitativas e qualitativas.

Art. 37. As metas poderão compreender:

- I.** número de procedimentos fiscais;
- II.** número de contribuintes fiscalizados;
- III.** número de imóveis vistoriados;
- IV.** número de cadastros atualizados;
- V.** quantidade de inconsistências identificadas;
- VI.** créditos tributários constituídos;
- VII.** valores recuperados;
- VIII.** número de ações preventivas;
- IX.** tempo médio de conclusão dos procedimentos;
- X.** percentual de contribuintes regularizados espontaneamente;
- XI.** redução das inconsistências cadastrais;
- XII.** demais indicadores definidos pela Administração Tributária.

Art. 38. A avaliação do desempenho fiscal não deverá considerar exclusivamente o valor dos autos de infração ou dos créditos constituídos, devendo contemplar também os resultados relacionados à conformidade tributária, atualização cadastral, prevenção e recuperação espontânea de receitas.

#### **CAPÍTULO XV DA PROGRAMAÇÃO ANUAL**



Art. 39. O Plano Anual de Fiscalização Tributária será elaborado pelo órgão responsável pela Administração Tributária e aprovado pela autoridade competente.

Art. 40. O PAFT deverá ser estruturado, preferencialmente, por períodos:

- I.** primeiro trimestre;
- II.** segundo trimestre;
- III.** terceiro trimestre;
- IV.** quarto trimestre.

Art. 41. A programação poderá ser alterada durante o exercício sempre que surgirem:

- I.** fatos novos;
- II.** alterações legislativas;
- III.** novas informações fiscais;
- IV.** demandas do controle interno ou externo;
- V.** indícios relevantes de irregularidades;
- VI.** mudanças na realidade econômica;
- VII.** situações emergenciais;
- VIII.** necessidade de adequação dos recursos disponíveis.

Art. 42. A alteração da programação não dependerá de alteração deste Decreto, podendo ser formalizada por ato interno da autoridade tributária competente.

#### CAPÍTULO XVI

##### DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

Art. 43. A Administração Tributária poderá utilizar informações obtidas mediante:

- I.** convênios;
- II.** acordos de cooperação;
- III.** sistemas eletrônicos;
- IV.** intercâmbio de informações com outros entes federativos;
- V.** informações de órgãos públicos;
- VI.** informações de cartórios;
- VII.** informações de instituições e entidades legalmente obrigadas ao fornecimento;
- VIII.** demais fontes autorizadas pela legislação.

Art. 44. O tratamento das informações observará o sigilo fiscal, a legislação tributária e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

#### CAPÍTULO XVII

##### DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 45. Ao final de cada exercício será elaborado Relatório Anual de Fiscalização Tributária, contendo, no mínimo:

- I.** ações realizadas;
- II.** contribuintes fiscalizados;
- III.** imóveis vistoriados;
- IV.** procedimentos concluídos;
- V.** créditos tributários constituídos;
- VI.** valores arrecadados em decorrência das ações fiscais;
- VII.** valores parcelados;
- VIII.** autos de infração lavrados;
- IX.** recursos administrativos apresentados;
- X.** resultados dos cruzamentos fiscais;
- XI.** atualização cadastral realizada;
- XII.** indicadores de desempenho;
- XIII.** dificuldades encontradas;
- XIV.** recomendações para o exercício seguinte.

Art. 46. O Relatório Anual servirá de subsídio para elaboração do PAFT do exercício subsequente.

#### CAPÍTULO XVIII

##### DA INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Art. 47. A Administração Tributária poderá promover ações integradas com:

- I.** Departamento de Cadastro;

**II.** Departamento de Obras;

**III.** Departamento de Planejamento;

**IV.** Vigilância Sanitária;

**V.** Departamento Jurídico;

**VI.** Secretaria Especial de Finanças;

**VII.** Controle Interno;

**VIII.** Secretaria Especial de Administração;

**IX.** Demais órgãos municipais.

Art. 48. Os órgãos municipais deverão, observadas suas competências legais, comunicar à Administração Tributária fatos que possam repercutir na constituição, fiscalização ou arrecadação de tributos municipais.

#### CAPÍTULO XIX

##### DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO FISCAL

Art. 49. O PAFT deverá guardar compatibilidade com:

- I.** Plano Plurianual;
- II.** Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III.** Lei Orçamentária Anual;
- IV.** planejamento estratégico municipal;
- V.** programas de modernização da Administração Tributária;
- VI.** normas de controle interno;
- VII.** recomendações e determinações dos órgãos de controle.

Art. 50. As ações de fiscalização deverão observar a capacidade operacional da Administração Tributária, priorizando ações de maior relevância fiscal e maior potencial de regularização.

#### CAPÍTULO XX

##### DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027

Art. 51. Para o exercício de 2027, o Plano Anual de Fiscalização Tributária deverá contemplar, prioritariamente:

- I.** revisão e atualização do Cadastro Imobiliário Municipal;
- II.** fiscalização das alterações construtivas não cadastradas;
- III.** revisão das informações utilizadas para lançamento do IPTU;
- IV.** fiscalização de imóveis inseridos ou incorporados ao perímetro urbano;
- V.** fiscalização de ITBI e das declarações de valor dos imóveis;
- VI.** fiscalização do ISSQN mediante cruzamento de NFS-e, declarações e demais informações disponíveis;
- VII.** fiscalização dos responsáveis tributários pelo ISSQN;
- VIII.** fiscalização das empresas de construção civil;
- IX.** fiscalização das taxas municipais;
- X.** fiscalização das atividades econômicas sem inscrição ou com cadastro desatualizado;
- XI.** análise dos contribuintes com elevado risco fiscal;
- XII.** recuperação de créditos tributários;
- XIII.** atualização do Cadastro Mobiliário e Econômico;
- XIV.** integração dos sistemas cadastrais e fiscais;
- XV.** ações de fiscalização preventiva e orientação aos contribuintes.

#### CAPÍTULO XXI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A Secretaria Especial de Finanças, por meio da Diretoria de Tributação e Fiscalização, expedirá os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 53. Os procedimentos fiscais deverão observar rigorosamente a legislação tributária vigente, não podendo este Decreto criar, modificar ou extinguir tributos, alterar alíquotas, bases de cálculo ou hipóteses de incidência.

Art. 54. O Plano Anual de Fiscalização Tributária terá natureza de instrumento de planejamento administrativo e não limitará o exercício do poder-dever de fiscalização quando surgirem fatos ou informações que justifiquem a atuação fiscal.

Art. 55. A autoridade fiscal poderá determinar a realização de procedimento fiscal não previsto originalmente no PAFT quando houver indícios de infração tributária ou necessidade de cumprimento de determinação legal, judicial ou administrativa.

Art. 56. Os dados individualizados relativos à seleção de contribuintes, matriz de risco, cruzamentos fiscais e estratégias de fiscalização terão tratamento compatível com o sigilo fiscal e demais restrições legais de acesso.

Art. 57. A Administração Tributária deverá manter documentação comprobatória das ações realizadas, dos critérios utilizados e dos resultados alcançados, para fins de controle, auditoria e prestação de contas.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de MARILENA, 23 de outubro de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal.

## ANEXO ÚNICO

### MATRIZ DE RISCO FISCAL

#### PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DE CONTRIBUÍNTES PARA FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO DE 2027

##### 1. FINALIDADE

A Matriz de Risco Fiscal constitui instrumento de planejamento da Administração Tributária destinado a identificar, classificar e priorizar contribuintes, imóveis, atividades econômicas e operações que apresentem maior probabilidade de ocorrência de irregularidades tributárias ou maior relevância fiscal.

A matriz deverá orientar a seleção das ações de fiscalização, sem constituir, por si só, presunção de ocorrência de infração tributária.

A classificação de risco deverá servir como instrumento interno de planejamento e inteligência fiscal, cabendo à fiscalização comprovar, mediante procedimento próprio, a efetiva ocorrência do fato gerador, da infração ou da obrigação tributária eventualmente descumprida.

##### 2. OBJETIVOS

São objetivos da Matriz:

- I.** racionalizar a utilização dos recursos humanos da fiscalização;
- II.** priorizar contribuintes e operações de maior risco fiscal;
- III.** identificar inconsistências cadastrais;
- IV.** detectar possíveis omissões de receitas;
- V.** identificar divergências entre declarações e documentos fiscais;
- VI.** identificar imóveis com informações cadastrais incompatíveis;
- VII.** priorizar operações imobiliárias de maior relevância;
- VIII.** orientar ações de fiscalização preventiva;
- IX.** estimular a autorregularização;
- X.** aumentar a eficiência da Administração Tributária;
- XI.** reduzir a evasão fiscal;
- XII.** promover maior conformidade tributária.

##### 3. PRINCÍPIO FUNDAMENTAL

A classificação de risco não representa conclusão de que o contribuinte tenha cometido infração tributária.

O índice de risco constitui apenas mecanismo de seleção e priorização das ações fiscais.

A existência de pontuação elevada deverá resultar em análise preliminar, cruzamento de informações ou procedimento fiscal, conforme o caso, jamais em lançamento automático sem a correspondente comprovação dos fatos.

##### 4. ESTRUTURA DA MATRIZ

O risco fiscal será calculado a partir de cinco dimensões:

| Dimensão            | Peso |
|---------------------|------|
| Potencial econômico | 20%  |

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Inconsistência cadastral   | 20%  |
| Comportamento tributário   | 25%  |
| Divergência de informações | 25%  |
| Histórico fiscal           | 10%  |
| Total                      | 100% |

Cada dimensão receberá pontuação de 0 a 10. O resultado será convertido em índice de risco de 0 a 100 pontos.

##### 5. FAIXAS DE RISCO

| Pontuação | Classificação | Prioridade                        |
|-----------|---------------|-----------------------------------|
| 0 a 20    | Muito baixo   | Monitoramento                     |
| 21 a 40   | Baixo         | Orientação                        |
| 41 a 60   | Médio         | Análise fiscal                    |
| 61 a 80   | Alto          | Fiscalização prioritária          |
| 81 a 100  | Muito alto    | Fiscalização prioritária/especial |

##### 6. DIMENSÃO

###### I – POTENCIAL ECONÔMICO

Avalia a relevância econômica do contribuinte ou da operação para a arrecadação municipal.

| Critério                                  | Pontos |
|-------------------------------------------|--------|
| Baixo potencial econômico                 | 0      |
| Potencial econômico reduzido              | 2      |
| Potencial econômico médio                 | 4      |
| Potencial econômico relevante             | 6      |
| Grande potencial econômico                | 8      |
| Contribuinte de elevada relevância fiscal | 10     |

Indicadores possíveis

- I.** faturamento;
- II.** ISSQN recolhido;
- III.** valor venal dos imóveis;
- IV.** valor das operações imobiliárias;
- V.** volume de serviços;
- VI.** porte da empresa;
- VII.** quantidade de estabelecimentos;
- VIII.** volume de NFS-e;
- IX.** valor dos contratos públicos;
- X.** valor dos serviços prestados.

###### 7. DIMENSÃO II – INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

| Situação                                   | Pontos |
|--------------------------------------------|--------|
| Cadastro atualizado                        | 0      |
| Pequena inconsistência                     | 2      |
| Dados desatualizados                       | 4      |
| Divergência relevante                      | 6      |
| Cadastro incompatível com atividade/imóvel | 8      |
| Ausência ou grave inconsistência cadastral | 10     |

Exemplos

- I.** endereço divergente;
- II.** área construída incompatível;
- III.** atividade econômica divergente;
- IV.** imóvel residencial utilizado como comercial;
- V.** empresa ativa sem movimentação aparente;
- VI.** empresa encerrada sem baixa municipal;
- VII.** construção não cadastrada;
- VIII.** alteração de área não informada.

###### 8. DIMENSÃO III – COMPORTAMENTO TRIBUTÁRIO

| Situação                                        | Pontos |
|-------------------------------------------------|--------|
| Regularidade permanente                         | 0      |
| Pequenos atrasos                                | 2      |
| Atrasos recorrentes                             | 4      |
| Inadimplência relevante                         | 6      |
| Descumprimentos reiterados                      | 8      |
| Forte histórico de inadimplência/irregularidade | 10     |

Devem ser considerados:

- I.** atrasos;
- II.** inadimplência;
- III.** ausência de declarações;
- IV.** ausência de NFS-e;
- V.** descumprimento de obrigações acessórias;

**VI.** parcelamentos rompidos;

**VII.** recolhimentos incompatíveis com a atividade.

Importante: a mera existência de dívida tributária não deve ser utilizada isoladamente como prova de sonegação. Trata-se de indicador de risco para fins de planejamento.

#### 9. DIMENSÃO IV – DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES

Esta dimensão deverá receber maior atenção na fiscalização eletrônica.

| Situação                            | Pontos |
|-------------------------------------|--------|
| Informações consistentes            | 0      |
| Pequenas divergências               | 2      |
| Divergências moderadas              | 4      |
| Divergências relevantes             | 6      |
| Divergências significativas         | 8      |
| Forte incompatibilidade entre bases | 10     |

Cruzamentos de dados

ISSQN

NFS-e × PGDAS-D

NFS-e × declaração municipal

NFS-e × faturamento declarado

NFS-e × contratos

NFS-e × informações de tomadores

IPTU

Cadastro × imagem aérea

Cadastro × projeto aprovado

Cadastro × habite-se

Cadastro × área construída

ITBI

Valor declarado × elementos de mercado

ITBI × cadastro imobiliário

ITBI × registro imobiliário

ITBI × escritura

Taxas

Alvará × cadastro mobiliário

Licença × atividade efetivamente exercida

Cadastro × vigilância sanitária

#### 10. DIMENSÃO V - HISTÓRICO FISCAL

| Histórico                                 | Pontos |
|-------------------------------------------|--------|
| Sem ocorrência fiscal relevante           | 0      |
| Orientação fiscal anterior                | 2      |
| Notificação anterior                      | 4      |
| Fiscalização anterior com inconsistências | 6      |
| Autuação anterior                         | 8      |
| Reincidência comprovada                   | 10     |

A existência de fiscalização anterior não deverá gerar, isoladamente, presunção de irregularidade atual.

O histórico deverá ser considerado juntamente com os demais indicadores.

#### 11. MATRIZ ESPECÍFICA DO IPTU

Para o IPTU, recomenda-se utilizar os seguintes fatores:

| Indicador                                              | Pontos máximos |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| Área construída incompatível                           | 10             |
| Alteração de construção não informada                  | 10             |
| Imóvel sem atualização cadastral                       | 8              |
| Alteração de uso                                       | 8              |
| Zona fiscal incompatível                               | 8              |
| Padrão construtivo divergente                          | 8              |
| Terreno cadastrado como vago com indicio de construção | 10             |
| Isenção a revisar                                      | 6              |
| Imunidade a revisar                                    | 6              |
| Valor venal com divergência relevante                  | 8              |

Prioridade máxima

Deverão ser analisados prioritariamente:

**I.** imóveis com grande área construída não cadastrada;

**II.** imóveis comerciais cadastrados como residenciais;

**III.** móveis com alterações relevantes identificadas por georreferenciamento;

**IV.** imóveis beneficiados por isenção cuja situação cadastral tenha mudado;

**V.** imóveis com grande variação do valor venal;

**VI.** imóveis sujeitos a instrumentos de política urbana previstos na legislação municipal.

#### 12. MATRIZ ESPECÍFICA DO ISSQN

| Indicador                                  | Pontos máximos |
|--------------------------------------------|----------------|
| NFS-e incompatível com declaração          | 10             |
| Indício de omissão de receita              | 10             |
| Baixo ISS diante do porte da atividade     | 8              |
| Cancelamentos excessivos de NFS-e          | 8              |
| Ausência de emissão de NFS-e               | 10             |
| Divergência NFS-e × PGDAS-D                | 10             |
| Serviços prestados sem inscrição municipal | 10             |
| Retenção não recolhida                     | 10             |
| Atividade incompatível com cadastro        | 8              |
| Histórico fiscal relevante                 | 8              |

Segmentos prioritários

**I.** construção civil;

**II.** instituições financeiras;

**III.** planos de saúde;

**IV.** clínicas;

**V.** hospitais;

**VI.** grandes empresas;

**VII.** empresas de tecnologia;

**VIII.** transportadoras;

**IX.** prestadores de serviços especializados;

**X.** profissionais liberais;

**XI.** empresas prestadoras estabelecidas fora do Município.

#### 13. MATRIZ ESPECÍFICA DO ITBI

| Indicador                                 | Pontos máximos |
|-------------------------------------------|----------------|
| Valor declarado com divergência relevante | 10             |
| Operação de elevado valor                 | 8              |
| Integralização de capital                 | 8              |
| Operação societária complexa              | 8              |
| Dação em pagamento                        | 8              |
| Arrematação/adjudicação                   | 6              |
| Divergência entre escritura e cadastro    | 10             |
| Divergência entre declaração e documentos | 10             |
| Imunidade a verificar                     | 8              |
| Operação com indicio de simulação         | 10             |

A pontuação deverá gerar análise fiscal, e não lançamento automático.

#### 14. MATRIZ ESPECÍFICA DAS TAXAS

Priorizar:

**I.** estabelecimentos sem alvará;

**II.** empresas com atividade diferente da cadastrada;

**III.** empresas com licença vencida;

**IV.** publicidade não cadastrada;

**V.** estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária;

**VI.** obras sem licença;

**VII.** estabelecimentos com alteração de área;

**VIII.** atividades econômicas não cadastradas.

#### 15. MATRIZ ESPECÍFICA DA COSIP

Verificar:

**I.** divergência entre unidade consumidora e cadastro imobiliário;

**II.** imóveis sem unidade consumidora;

**III.** classificação incorreta;

**IV.** alteração de titularidade;

**V.** imóveis não cadastrados;

**VI.** inconsistência de consumo/faixa de cobrança;

**VII.** divergências entre concessionária e cadastro municipal.

#### 16. CÁLCULO DO ÍNDICE

O índice será calculado mediante a seguinte fórmula:

$$\text{IRF} = (\text{PE} \times 20\%) + (\text{IC} \times 20\%) + (\text{CT} \times 25\%) + (\text{DI} \times 25\%) + (\text{HF} \times 10\%)$$

Onde:

IRF = Índice de Risco Fiscal;

PE = Potencial Econômico;

IC = Inconsistência Cadastral;  
CT = Comportamento Tributário;  
DI = Divergência de Informações;  
HF = Histórico Fiscal.

Cada variável terá pontuação de 0 a 10.

O resultado será multiplicado por 10, produzindo escala de 0 a 100.

## 17. COMO FAZER A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Suponha determinado contribuinte:

**I.** Potencial econômico: 8;

**II.** Inconsistência cadastral: 6;

**III.** Comportamento tributário: 7;

**IV.** Divergência de informações: 9;

**V.** Histórico fiscal: 4.

Cálculo:

$$IRF = (8 \times 20\%) + (6 \times 20\%) + (7 \times 25\%) + (9 \times 25\%) + (4 \times 10\%)$$

$$IRF = 1,60 + 1,20 + 1,75 + 2,25 + 0,40$$

$$IRF = 7,20$$

Convertido para escala de 0 a 100:

Índice de Risco Fiscal = 72 pontos

Classificação:

### RISCO ALTO

O contribuinte deverá ser encaminhado para análise fiscal prioritária.

## 18. MATRIZ DE DECISÃO TABELA DE PONTUAÇÃO

| Risco       | Pontuação | Providência              |
|-------------|-----------|--------------------------|
| Muito baixo | 0–20      | Monitoramento            |
| Baixo       | 21–40     | Orientação               |
| Médio       | 41–60     | Análise documental       |
| Alto        | 61–80     | Fiscalização             |
| Muito alto  | 81–100    | Fiscalização prioritária |

## 19. MODELO DE FICHA INDIVIDUAL

CONTRIBUINTE:.....

CPF/CNPJ:.....

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: .....

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:.....

TRIBUTO:.....

| Critério                   | Pontuação |
|----------------------------|-----------|
| Potencial econômico        |           |
| Inconsistência cadastral   |           |
| Comportamento tributário   |           |
| Divergência de informações |           |
| Histórico fiscal           |           |
| ÍNDICE FINAL               | ___/100   |

Classificação:.....

Motivo da seleção:.....

Ação recomendada:.....

Fiscal de Tributos responsável:.....

Data:..... /..... /.....

## 20. RELATÓRIO DE SELEÇÃO FISCAL

Mensalmente, o Departamento emitirá relatório contendo:

| Nome Contribuinte | Tributo | IRF | Risco      | Ação          |
|-------------------|---------|-----|------------|---------------|
|                   | ISSQN   | 87  | Muito alto | Fiscalização  |
|                   | IPTU    | 74  | Alto       | Fiscalização  |
|                   | ITBI    | 66  | Alto       | Análise       |
|                   | Taxa    | 52  | Médio      | Documental    |
|                   | ISSQN   | 32  | Baixo      | Monitoramento |

## 21. ADMINISTRAÇÃO DA MATRIZ

A Matriz será administrada pelo Departamento de Tributação e Fiscalização.

Compete ao Departamento:

**I.** definir os parâmetros;

**II.** atualizar os critérios;

**III.** validar os dados;

**IV.** acompanhar os índices;

**V.** selecionar os contribuintes;

**VI.** distribuir os procedimentos;

**VII.** acompanhar os resultados;

**VIII.** revisar periodicamente a metodologia.

## 22. PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO

A matriz será atualizada:

mensalmente, para os indicadores eletrônicos;

trimestralmente, para revisão dos critérios;

anualmente, para revisão completa da metodologia

## 23. SIGILO E SEGURANÇA

As informações utilizadas para classificação de risco deverão ser protegidas contra acesso indevido.

A matriz completa, seus parâmetros internos e os dados individuais dos contribuintes deverão possuir controle de acesso compatível com o sigilo fiscal e com as normas de proteção de dados aplicáveis.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Matriz de Risco Fiscal do IPTU constitui instrumento de planejamento interno da Administração Tributária.

Sua aplicação deverá observar a legislação municipal vigente, especialmente:

**I.** Código Tributário Municipal;

**II.** Planta Genérica de Valores;

**III.** legislação de zoneamento;

**IV.** Plano Diretor;

**V.** legislação de parcelamento e uso do solo;

**VI.** legislação de obras;

**VII.** legislação de isenções;

**VIII.** legislação de imunidades;

**IX.** demais normas pertinentes.

A classificação de risco não constitui lançamento tributário, auto de infração, presunção de fraude ou reconhecimento de obrigação tributária.

A alteração cadastral ou tributária deverá ser fundamentada nos elementos concretos apurados pela Administração.

As ações fiscais deverão buscar não apenas a constituição do crédito tributário, mas também o aumento da conformidade, a orientação dos contribuintes, a prevenção de irregularidades e a melhoria permanente da Administração Tributária Municipal.

Município de MARILENA, 23 de outubro de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rosimére Molina Giacobbo

**Código Identificador:**C79EB6F8

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

### PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº.372/2026

Regulamenta os procedimentos administrativos de constituição, inscrição, controle, cobrança, parcelamento, protesto, encaminhamento à cobrança judicial e acompanhamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município, institui o Manual de Cobrança da Dívida Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas aos termos do art. 70 inciso IV, da Lei Orgânica do Município de MARILENA. - PR; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO as necessidades de regulamentar os procedimentos e rotinas para a inscrição e monitoramento da dívida ativa; e estabelecer parâmetros procedimentais para as cobranças extrajudicial e judicial da dívida ativa do Município de MARILENA-PR;



CONSIDERANDO o elevado custo da cobrança judicial, pela demora e complexidade, superando o valor do tributo a ser arrecado e que, por outro lado, o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobranças não configura renúncia de receita, sob o manto do art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a reduzida arrecadação e o acúmulo excessivo de créditos tributários inscritos em dívida ativa, agravados pela circunstância do grande volume de créditos que acabam extintos por prescrição ou cancelamento da inscrição em dívida ativa;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional, especialmente os arts. 201 a 204;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.767/2012, quanto ao protesto de Certidões de Dívida Ativa;

CONSIDERANDO o Tema 1.184 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 547/2024, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nº 617/2025 e nº 689/2026; CONSIDERANDO as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativas à gestão, cobrança e controle dos créditos públicos;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PR nº 135/2026, que alterou a Resolução nº 70/2019 quanto à cobrança de débitos decorrentes de decisões do Tribunal de Contas;

DECRETA:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos a serem adotados para inscrição, controle, cobrança e baixa da dívida ativa tributária e não tributária do Município de MARILENA. - PR.

Art. 2º A cobrança observará legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, transparência, proteção de dados pessoais e prevenção da prescrição.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se aos créditos tributários e não tributários, sem prejuízo de regras especiais previstas em lei ou em atos normativos dos órgãos de controle.

## **CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Art. 4º Constituem Dívida Ativa os créditos regularmente constituídos, vencidos, exigíveis e não pagos.

Art. 5º Antes da inscrição deverá ser verificada a identificação do devedor, a origem do crédito, sua exigibilidade, vencimento, valor atualizado e inexistência de causa suspensiva ou extintiva conhecida.

Art. 6º A inscrição deverá conter os elementos exigidos pelo Código Tributário Nacional e pela legislação municipal.

## **CAPÍTULO III DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

Art. 7º A CDA será emitida com observância dos requisitos legais e deverá corresponder aos registros do sistema tributário ou financeiro.

Art. 8º Antes do protesto ou ajuizamento será realizada conferência de validade, exigibilidade, valor, identificação do devedor, pagamento, parcelamento e demais circunstâncias impeditivas.

## **CAPÍTULO IV DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

Art. 9º A cobrança administrativa da Dívida Ativa constitui etapa ordinária da gestão da Dívida Ativa e será realizada de forma contínua.

§ 1º Na cobrança administrativa o contribuinte poderá parcelar suas obrigações tributárias na forma dos arts. 66 a 69 da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal.

Art. 10. Poderão ser utilizados notificação, comunicação eletrônica, correspondência, guia de pagamento, parcelamento, conciliação, transação quando prevista em lei, protesto e outros meios legalmente admitidos.

Art. 11. A notificação informará origem, exercício ou período, CDA, valor atualizado, prazo para regularização, opções de parcelamento e consequências do inadimplemento.

## **CAPÍTULO V DO PROTESTO**

Art. 12. As CDAs poderão ser encaminhadas a protesto após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do sujeito passivo, sem pagamento ou parcelamento, observados a legislação federal e municipal e os limites do art. 391 da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A notificação do sujeito passivo, deverá atender às normas estabelecidas pelo art. 323 da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal.

Art. 13. O protesto será utilizado como instrumento de cobrança extrajudicial, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 14. Nos créditos decorrentes de decisões do TCE-PR serão observados os procedimentos e prazos específicos da Resolução TCE-PR nº 70/2019, com as alterações da Resolução nº 135/2026.

## **CAPÍTULO VI DO PARCELAMENTO**

Art. 15. O parcelamento deverá atender as normas estabelecidas nos arts. 66 a 69 e no art. 154, § 2º, da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026, e nos regulamentos estabelecidos pela administração fazendária.

Parágrafo Único. Todos os parcelamentos serão precedidos de processo administrativo, contendo os elementos aplicados na cobrança administrativa.

Art. 16. O sistema deverá controlar as parcelas, datas de vencimentos, pagamentos, inadimplemento, rescisão e saldo remanescente

§ 1º. O sistema de controle da Dívida Ativa, deverá disparar alerta de parcelas vencidas e não pagas.

§ 2º. Parcelada a Dívida Ativa, a primeira parcela será paga no ato do parcelamento, não ocorrendo o pagamento, o parcelamento não será efetivado.

## **CAPÍTULO VII DA PRESCRIÇÃO**

Art. 17. O Município manterá controle permanente dos prazos prescricionais e adotará providências tempestivas para preservação dos créditos, adotando Termo de Confissão de Dívida no ato do parcelamento, protesto da CDA e/ou execução fiscal.

Art. 18. O sistema deverá emitir alertas sobre créditos tributários ou não, até 30 dias anterior da prescrição, parcelamentos rescindidos e processos judiciais sujeitos a prescrição intercorrente.

## **CAPÍTULO VIII DA COBRANÇA JUDICIAL**

Art. 19. O ajuizamento será precedido de avaliação da exigibilidade, documentação, identificação do devedor, valor consolidado, prescrição, medidas extrajudiciais realizadas e interesse processual.

Parágrafo Único. Quanto ao valor mínimo para execução fiscal deverá atentar ao Tema 1.184 do STF, e Resolução nº 547 do CNJ, que dispões sobre a matéria.

Art. 20. Para fins de gestão administrativa, fica estabelecido limite mínimo de ajuizamento definido em ato próprio ou na legislação municipal, sem que isso implique remissão, anistia ou extinção do crédito.

Art. 21. As execuções fiscais observarão a Resolução CNJ nº 547/2024 e suas alterações, inclusive quanto aos créditos de baixo valor e às rotinas de acompanhamento processual.

## **CAPÍTULO IX DO CONTROLE, CONCILIAÇÃO E INDICADORES**

Art. 22. Haverá integração e conciliação periódica entre os sistemas tributário, financeiro, de Dívida Ativa, contábil, de protestos e do Departamento Jurídico.

Art. 23. Serão acompanhados estoque, inscrições, arrecadação, recuperação, protestos, parcelamentos, execuções, baixas, prescrições e créditos em risco.

## **CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 24. Compete à Diretoria de Tributação e Fiscalização manter registros, promover a inscrição e a cobrança administrativa, encaminhar créditos para protesto e emitir a CDA para cobrança judicial, que será promovida pelo Departamento Jurídico.

Art. 25. Compete ao Departamento Jurídico analisar e promover a cobrança judicial, acompanhar execuções e comunicar ocorrências relevantes.

Parágrafo único. O Departamento Jurídico deverá ajuizar a execução fiscal da Certidão de Dívida Ativa – CDA no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotadas as medidas extrajudiciais de cobrança, inclusive o protesto, observados os limites do art. 391 da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026, e ressalvadas as hipóteses de risco de prescrição.

Art. 26. Compete à Contabilidade registrar e conciliar os créditos segundo as normas contábeis.

Art. 27. Compete ao Controle Interno acompanhar a execução deste Decreto e recomendar correções sempre que necessário.

## **CAPÍTULO XI DAS BAIXAS E CANCELAMENTOS**

Art. 28. Cancelamento, revisão ou baixa dependerão de processo administrativo fundamentado, com documentação comprobatória e autorização da autoridade competente.

Art. 29. É vedada a exclusão informal de créditos do sistema, ficando o operador do sistema sujeito às penalidades cabíveis.

## **CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. Fica instituído o Manual de Cobrança da Dívida Ativa, contendo Anexo Único.

Art. 31. Este Manual poderá ser atualizado por ato administrativo, desde que respeitados este Decreto e a legislação vigente.

Art. 32. Os procedimentos observarão a legislação tributária municipal, Leis Complementar nº 5.172/66 - CTN, Lei nº 6.830/80 de Execução Fiscal, Lei Complementar nº 225/2026 – Código de defesa do Contribuinte, Lei Federal nº 4320/64, e demais legislação pertinente.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da eficácia da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de MARILENA, em 23 de outubro de 2026

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**1059D594

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº.373/2026**

Ementa: Estabelece critérios e valores mínimos para a cobrança administrativa, do protesto de Certidões de Dívida Ativa – CDA e o ajuizamento de execuções fiscais no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere art. 70 inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente federativo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a cobrança dos créditos tributários e não tributários regularmente constituídos, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que disciplina a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.830/1980 estabelece que a Dívida Ativa regularmente inscrita goza de presunção de certeza e liquidez, constituindo título executivo hábil à cobrança judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, especialmente em seu art. 1º, parágrafo único, que admite expressamente o protesto das Certidões de Dívida Ativa dos Municípios;

CONSIDERANDO o julgamento do Tema nº 1.184 da repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a legitimidade da extinção de execução fiscal de baixo valor quando caracterizada a ausência de interesse de agir, em observância ao princípio constitucional da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, com suas alterações posteriores, que institui medidas de tratamento racional e eficiente das execuções fiscais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 547/2024 determina, como regra, a prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa e o protesto do título antes do ajuizamento da execução fiscal, ressalvadas as hipóteses previstas na própria Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção dos créditos que serão submetidos ao protesto extrajudicial e à cobrança judicial, evitando despesas desproporcionais em relação ao valor recuperável do crédito;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a cobrança dos créditos de pequeno valor por meios administrativos e extrajudiciais, sem caracterizar renúncia de receita, remissão ou cancelamento do crédito tributário;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto estabelece normas e critérios para a cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município, disciplinando:

- I.** a cobrança administrativa;
- II.** o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa – CDA;
- III.** o ajuizamento de execuções fiscais;
- IV.** a utilização de meios alternativos ou complementares de cobrança;
- V.** a aplicação de critérios de eficiência, economicidade e racionalização na recuperação dos créditos públicos.

**Art. 2º** As disposições deste Decreto aplicam-se aos créditos tributários e não tributários regularmente constituídos e inscritos em Dívida Ativa, observadas as disposições específicas previstas na legislação municipal, federal e na legislação processual aplicável.

**Art. 3º** A adoção dos procedimentos previstos neste Decreto não implica remissão, anistia, transação, renúncia ou extinção do crédito tributário ou não tributário, permanecendo íntegro o direito do Município à sua cobrança até a ocorrência de causa legal de extinção, prescrição ou outra hipótese prevista em lei.

### CAPÍTULO II DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA

**Art. 4º** A cobrança da Dívida Ativa deverá observar, preferencialmente, uma sequência racional de procedimentos, compreendendo:

- I.** inscrição regular do crédito em Dívida Ativa;
- II.** notificação ou comunicação do devedor para pagamento ou regularização;
- III.** disponibilização de parcelamento ou outro mecanismo legal de regularização, quando cabível;
- IV.** encaminhamento para protesto da CDA, observado o valor mínimo estabelecido neste Decreto;
- V.** adoção de outros meios extrajudiciais legalmente admitidos;
- VI.** ajuizamento da execução fiscal, observados os requisitos e limites estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável.

**Art. 5º** A Fazenda Municipal poderá utilizar meios eletrônicos, telefônicos, postais ou outros meios legalmente admitidos para comunicação do devedor, inclusive plataformas eletrônicas de cobrança e negociação.

**Parágrafo único.** A comunicação destinada à regularização do débito deverá informar, sempre que possível, o valor atualizado, a origem do crédito, os meios de pagamento disponíveis e as condições de parcelamento ou regularização.

### CAPÍTULO III DO PROTESTO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**Art. 6º** As Certidões de Dívida Ativa poderão ser encaminhadas a protesto extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.492/1997 e da regulamentação aplicável.

**Parágrafo único.** A legislação federal reconhece expressamente a possibilidade de protesto das Certidões de Dívida Ativa dos Municípios.

**Art. 7º** Fica estabelecido em **15% (quinze por cento) de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM** o valor mínimo consolidado da Dívida Ativa para encaminhamento ordinário da respectiva CDA a protesto, somente sendo encaminhadas as CDAs de valor superior a esse limite, nos termos do art. 391, caput, da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026.

**Parágrafo único.** Para fins deste artigo, será considerado o valor atualizado e consolidado do crédito na data do encaminhamento para protesto, incluindo principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos legalmente exigíveis.

**Art. 8º** A existência de diversas inscrições em Dívida Ativa em nome do mesmo devedor deverá ser considerada para fins de planejamento da cobrança, podendo a Administração adotar estratégia conjunta de cobrança, observadas as disposições legais e operacionais aplicáveis.

**Art. 9º** O protesto da CDA constitui instrumento de cobrança extrajudicial e não impede a posterior adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

### CAPÍTULO IV DO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL

**Art. 10.** Fica estabelecido em **2 (duas) Unidades Fiscais Municipais – UFM** o valor mínimo consolidado para o ajuizamento ordinário de execução fiscal pelo Município, somente sendo ajuizadas as execuções de valor superior a esse limite, nos termos do art. 391, § 1º, e do art. 155, § 1º, da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026.

**§ 1º** O limite previsto no caput constitui critério administrativo de racionalização e eficiência da cobrança municipal, não correspondendo ao valor previsto no art. 1º, § 1º, da Resolução CNJ nº 547/2024 como piso nacional obrigatório para o ajuizamento.

**§ 2º** O valor referido no caput deverá ser aferido considerando o total dos créditos exigíveis do mesmo devedor que possam ser objeto de cobrança conjunta ou coordenada, observadas as regras processuais aplicáveis.

**§ 3º** A aferição do limite deverá considerar o valor atualizado do crédito na data da análise de ajuizamento, incluídos principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos legalmente exigíveis.

**Art. 11.** Poderá ser ajuizada execução fiscal por valor inferior ao estabelecido no art. 10, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

- I.** proximidade do prazo prescricional;
- II.** existência de bens penhoráveis previamente identificados;
- III.** existência de garantia ou constrição administrativa ou judicial;
- IV.** existência de informação concreta sobre patrimônio do devedor;
- V.** existência de diversas dívidas do mesmo devedor cuja cobrança conjunta ou coordenada demonstre interesse econômico;
- VI.** necessidade de preservação do crédito público;
- VII.** quando a cobrança extrajudicial se mostrar inadequada ou insuficiente;
- VIII.** outras situações devidamente justificadas em razão do interesse público e da eficiência da cobrança.

**Art. 12.** O ajuizamento da execução fiscal deverá ser precedido, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, de:

- I.** tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa;
- II.** notificação do devedor para pagamento ou regularização;
- III.** protesto da CDA ou justificativa fundamentada para sua dispensa;
- IV.** verificação da regularidade da inscrição em Dívida Ativa;
- V.** conferência dos dados cadastrais do devedor;
- VI.** análise da existência de bens ou direitos passíveis de constrição, quando disponíveis os respectivos meios de consulta.

**Parágrafo único.** A Resolução CNJ nº 547/2024 estabelece como regra a prévia tentativa de solução administrativa e o protesto do título antes do ajuizamento, admitindo hipóteses específicas de dispensa.

## **CAPÍTULO V DOS CRÉDITOS INFERIORES AOS LIMITES ESTABELECIDOS**

**Art. 13.** Os créditos cujo valor seja inferior aos limites estabelecidos neste Decreto não serão objeto de cancelamento, baixa ou renúncia exclusivamente em razão do seu valor.

**§ 1º** Os créditos de pequeno valor permanecerão regularmente inscritos em Dívida Ativa e sujeitos aos mecanismos de cobrança administrativa, extrajudicial ou judicial previstos na legislação.

**§ 2º** A Administração poderá adotar mecanismos de cobrança periódica e conjunta dos créditos de pequeno valor, inclusive mediante agrupamento por sujeito passivo, respeitados os requisitos legais para cada modalidade de cobrança.

**Art. 14.** O não ajuizamento imediato da execução fiscal em razão do limite previsto neste Decreto não impede o ajuizamento posterior, desde que o crédito permaneça exigível e não tenha ocorrido prescrição ou outra causa legal de extinção.

## **CAPÍTULO VI DO CONTROLE DA PRESCRIÇÃO**

**Art. 15.** A unidade responsável pela Dívida Ativa deverá manter controle permanente dos prazos prescricionais dos créditos inscritos.

**§ 1º** Os créditos que se aproximarem do prazo prescricional deverão ser submetidos a análise prioritária, independentemente dos valores mínimos estabelecidos neste Decreto.

**§ 2º** A existência de valor inferior aos limites previstos neste Decreto não autoriza a Administração a deixar transcorrer o prazo prescricional sem a adoção das providências legalmente cabíveis.

**§ 3º** A autoridade competente deverá estabelecer rotina de acompanhamento dos créditos com prazo prescricional próximo do vencimento.

## **CAPÍTULO VII DA REVISÃO DOS VALORES**

**Art. 16.** Os valores estabelecidos nos arts. 7º e 10 poderão ser atualizados anualmente por decreto, considerando:

- I.** a metodologia estabelecida pelo Código Tributário Municipal;
- II.** a inflação acumulada no período dos últimos doze meses;
- III.** o custo médio dos procedimentos administrativos e judiciais de cobrança;
- IV.** os índices de recuperação dos créditos;
- V.** os resultados obtidos com o protesto de CDA;
- VI.** os dados relativos às execuções fiscais municipais;
- VII.** outros indicadores de eficiência e economicidade.

**Art. 17.** A Secretaria Especial de Finanças, em conjunto com o Departamento Jurídico, deverá realizar, no mínimo anualmente, avaliação dos resultados da política de cobrança da Dívida Ativa, considerando:

- I.** quantidade e valor das CDAs encaminhadas a protesto;
- II.** percentual de recuperação por meio do protesto;
- III.** quantidade e valor das execuções fiscais ajuizadas;
- IV.** custo estimado das execuções fiscais;
- V.** percentual de recuperação judicial;
- VI.** quantidade de execuções extintas por ausência de movimentação útil;
- VII.** quantidade e valor de créditos prescritos;
- VIII.** tempo médio de recuperação dos créditos.

## **CAPÍTULO VIII DA OBSERVÂNCIA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 547/2024**

**Art. 18.** Na condução das execuções fiscais, o Município observará a Resolução CNJ nº 547/2024 e suas alterações posteriores, especialmente quanto:

- I.** à adoção prévia de solução administrativa ou tentativa de conciliação;
- II.** ao protesto prévio da CDA, ressalvadas as hipóteses de dispensa;
- III.** à racionalização do ajuizamento;
- IV.** à análise da movimentação útil das execuções fiscais;
- V.** à identificação de bens penhoráveis;
- VI.** à prevenção de ajuizamentos antieconômicos.

**§ 1º** O valor de R\$ 10.000,00 previsto na Resolução CNJ nº 547/2024 deverá ser interpretado conforme sua finalidade normativa e não será considerado, isoladamente, como proibição absoluta de ajuizamento de execução fiscal abaixo desse montante.

**§ 2º** A Resolução CNJ nº 547/2024 prevê a extinção de execuções de valor inferior a R\$ 10.000,00 quando presentes cumulativamente as condições nela estabelecidas, inclusive ausência de movimentação útil por mais de um ano e inexistência de bens penhoráveis.

## **CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS**

**Art. 19.** Os servidores responsáveis pela constituição, inscrição, cobrança administrativa e encaminhamento dos créditos deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto e na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** A adoção de critérios de racionalização da cobrança não exime o agente público do dever de promover a cobrança dos créditos públicos dentro dos prazos legais.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** O Secretário Especial de Finanças, ouvido o Departamento Jurídico, poderá editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

**Art. 21.** Os procedimentos administrativos de cobrança deverão ser regulamentados por manual ou instrução normativa, contemplando, no mínimo:

- I.** fluxo de cobrança administrativa;
- II.** modelo de notificação;
- III.** critérios para protesto;
- IV.** critérios para dispensa excepcional de protesto;
- V.** critérios para ajuizamento;
- VI.** procedimento de análise de prescrição;
- VII.** rotina de controle dos créditos;
- VIII.** procedimentos de baixa e cancelamento após pagamento;
- IX.** integração entre a Secretaria Especial de Finanças, o Departamento Jurídico e o setor de Dívida Ativa.

**Art. 22.** Os limites estabelecidos neste Decreto não se aplicam às obrigações decorrentes de decisões judiciais, ressarcimento ao erário ou outras hipóteses em que legislação específica determine procedimento próprio, salvo disposição em contrário.

**Art. 23.** Este Decreto não implica alteração das hipóteses legais de constituição, suspensão, extinção ou exclusão do crédito tributário.

**Art. 24.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da eficácia da Lei nº 2.459, de 28 de setembro de 2026 – Código Tributário Municipal.

Paço Municipal de Marilena em 23 de outubro de 2026.

**CELIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal.



**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**AE436588

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 374/2026**

Súmula: Dispõe sobre a numeração e o controle dos processos administrativos no âmbito da Administração Direta do Município de Marilena e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a numeração, o registro e o controle dos processos administrativos;  
CONSIDERANDO as competências da Secretaria Administrativa relativas à organização administrativa e ao arquivo municipal;  
DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas regras gerais para a numeração, o registro, a tramitação e o arquivamento dos processos administrativos da Administração Direta do Município de Marilena.

**Art. 2º** Cada processo administrativo receberá número único e sequencial, no formato NNNN/AAAA, correspondente ao número de ordem e ao ano de sua abertura.

§ 1º A numeração será única para toda a Administração Direta, reiniciando-se a cada ano.

§ 2º A atribuição do número será realizada exclusivamente pelo Protocolo Geral, vedada a criação de numeração paralela pelos demais setores.

§ 3º Os processos já existentes manterão sua numeração original.

**Art. 3º** A Secretaria Administrativa será responsável pelo controle central dos processos administrativos, competindo-lhe:

I – manter atualizada a relação geral dos processos, em planilha ou sistema próprio;

II – controlar a numeração e evitar duplicidades;

III – registrar a localização e a situação dos processos;

IV – orientar os setores quanto aos procedimentos de registro, tramitação e arquivamento;

V – administrar o arquivo central dos processos concluídos.

**Art. 4º** Compete às secretarias, aos departamentos e aos demais setores municipais:

I – manter a organização e a guarda dos processos sob sua responsabilidade;

II – informar à Secretaria Administrativa as movimentações, transferências e alterações de situação dos processos;

III – encaminhar os processos concluídos para arquivamento, conforme orientação da Secretaria Administrativa.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo controle central não afasta o dever de cada setor de zelar pela integridade, guarda e correta tramitação dos processos que estejam sob sua responsabilidade.

**Art. 5º** Os processos administrativos deverão ser identificados e organizados de forma a permitir sua localização, consulta e acompanhamento.

§ 1º Os documentos referentes a processo já existente deverão ser juntados aos respectivos autos, evitando-se a abertura de novo processo sobre o mesmo objeto, quando cabível.

§ 2º A tramitação deverá ser registrada de modo a permitir a identificação do setor responsável pela guarda dos autos.

**Art. 6º** Os processos com procedimentos específicos previstos em legislação própria observarão suas respectivas normas, aplicando-se este Decreto de forma complementar, quando compatível.

**Art. 7º** O arquivamento será realizado após a conclusão do processo e a autorização da autoridade competente, observadas as orientações da Secretaria Administrativa.

**Parágrafo único.** Fica vedada a eliminação de documentos públicos sem observância da legislação aplicável à gestão documental e à destinação de arquivos públicos.

**Art. 8º** A Secretaria Administrativa deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação deste Decreto, iniciar o levantamento e o registro dos processos em andamento e arquivados, com a colaboração dos demais setores municipais.

**Art. 9º** A Secretaria Administrativa poderá expedir orientações complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**CÉLIO LELIS DA MATA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**2B2DC179

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
REGIMENTO INTERNO NOVO 2210**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FRANKLIN LEONARDO  
OPORTO JUAREZ NIS II - MARILENA

**Versão: 02/2026**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP da Unidade Básica de Saúde Dr. Franklin Leonardo Oporto Juarez – NIS II Marilena é a instância responsável por promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, contribuindo para a prevenção e redução de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

**Art. 2º** O NSP observará, no desenvolvimento de suas atividades, a legislação e as normas sanitárias aplicáveis à segurança do paciente, especialmente:

I – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

II – Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP;

III – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

**CAPÍTULO II**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 3º** O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP é uma instância de caráter multiprofissional, educativo e técnico, criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente no âmbito da Unidade Básica de Saúde.

**Art. 4º** O NSP tem por finalidade promover a melhoria contínua da segurança e da qualidade da assistência prestada aos usuários, mediante:

I – identificação, avaliação, prevenção e gerenciamento dos riscos relacionados à assistência à saúde;

II – promoção da cultura de segurança do paciente;

III – incentivo à comunicação e à notificação de incidentes e eventos adversos;

IV – análise dos incidentes e eventos adversos ocorridos na Unidade;

V – proposição e acompanhamento de ações preventivas e corretivas;

VI – acompanhamento dos processos de trabalho relacionados à segurança do paciente;

VII – promoção da educação permanente dos profissionais em temas relacionados à segurança do paciente.

I – respeito à dignidade, à privacidade e à segurança dos usuários;

II – proteção da identidade dos pacientes, profissionais e notificadores, observadas as normas legais aplicáveis;

III – atuação baseada na prevenção e redução de riscos;

IV – independência e imparcialidade na análise dos incidentes;

V – promoção da cultura de segurança;

VI – incentivo à comunicação aberta dos incidentes, com foco no aprendizado e na melhoria dos processos;

VII – integração e articulação multiprofissional;

VIII – melhoria contínua dos processos de trabalho e da qualidade da assistência;

IX – utilização de informações e indicadores para subsidiar ações de melhoria.

**Art. 6º** Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I – promover ações para a gestão de riscos no âmbito da Unidade;

II – desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional;

III – identificar e avaliar não conformidades relacionadas aos processos de cuidado e à utilização de medicamentos, equipamentos, materiais e insumos;

IV – propor ações preventivas e corretivas para os riscos identificados;

V – elaborar, implementar, divulgar, acompanhar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente, de acordo com a realidade da Unidade;

VI – acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Segurança do Paciente;

VII – promover a implantação e o acompanhamento dos Protocolos de Segurança do Paciente aplicáveis à Unidade;

VIII – estabelecer e monitorar barreiras para prevenção de incidentes;

IX – analisar e avaliar os dados referentes a incidentes e eventos adversos relacionados à assistência;

X – propor ações de melhoria a partir da análise dos incidentes e eventos adversos;

XI – compartilhar com a Direção e com os profissionais da Unidade os resultados das análises e os indicadores relacionados à segurança do paciente, respeitando o sigilo das informações;

XII – realizar, quando cabível, as notificações de eventos adversos ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, conforme legislação e orientações da ANVISA;

XIII – manter sob guarda e disponibilizar às autoridades sanitárias competentes, quando solicitado, os registros e documentos relacionados às notificações;

XIV – acompanhar alertas sanitários e comunicações de risco emitidos pelas autoridades competentes;

XV – promover capacitações e ações de educação permanente sobre segurança do paciente;

XVI – promover ações de disseminação da cultura de segurança;

XVII – estabelecer e acompanhar indicadores relacionados à segurança do paciente;

XVIII – elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas pelo NSP;

XIX – acompanhar os planos de ação decorrentes da análise de incidentes, eventos adversos e não conformidades;

XX – propor à Direção medidas necessárias para o aprimoramento da segurança dos usuários.

A notificação de eventos adversos pelo serviço de saúde é uma atribuição do NSP segundo a RDC nº 36/2013, e a Anvisa orienta que essas notificações sejam realizadas pelo módulo Assistência à Saúde do Notivisa.

**Art. 7º** Compete à Direção da Unidade em relação ao NSP:

I – apoiar a implantação, manutenção e funcionamento do NSP;

II – constituir o NSP e formalizar a nomeação de seus membros;

III – assegurar aos membros do NSP autoridade, responsabilidade e condições para execução das ações previstas no Plano de Segurança do Paciente;

IV – disponibilizar, dentro das possibilidades institucionais, recursos humanos, materiais, equipamentos e apoio administrativo necessários ao funcionamento do NSP;

V  
Marilena-PR, Setembro/2026

– apoiar a implementação das ações preventivas e corretivas propostas pelo NSP;

## **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 8º** O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por profissionais da Unidade, preferencialmente de diferentes áreas de atuação, designados formalmente pela Direção, de acordo com a estrutura e disponibilidade de profissionais da Unidade.

**§ 1º** A composição do NSP deverá contemplar, sempre que disponível na Unidade, representantes das seguintes áreas:

I – Direção;

II – Enfermagem;

III – Medicina;

IV – Farmácia, quando houver profissional disponível;

V – área administrativa;

VI – outros profissionais ou setores cuja participação seja considerada necessária às ações de segurança do paciente.

**§ 2º** A Direção poderá designar membros titulares e suplentes.

**§ 3º** A composição do NSP deverá considerar a realidade e a estrutura organizacional da Unidade, garantindo, sempre que possível, representação multiprofissional.

**Art. 9º** A composição do NSP será formalizada por ato da Direção da Unidade.

**Art. 10.** Os membros do NSP poderão ser substituídos, mediante ato formal da Direção:

I – por solicitação do próprio membro;

II – por necessidade administrativa ou institucional devidamente justificada;

## **CAPÍTULO V DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 11.** Os membros do NSP deverão exercer suas funções com responsabilidade, ética, imparcialidade, respeito e compromisso com a segurança do paciente.

**Art. 12.** São deveres dos membros do NSP:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – analisar os assuntos relacionados à segurança do paciente com imparcialidade;

III – manter sigilo sobre informações protegidas por legislação;

IV – preservar a identidade dos pacientes, profissionais e notificadores;

V – contribuir para a identificação e análise dos riscos;

VI – participar da elaboração e acompanhamento dos planos de ação;

VII – contribuir para a disseminação da cultura de segurança;

VIII – comunicar ao Coordenador situações que possam comprometer a segurança do paciente;

IX – participar das capacitações e atividades promovidas pelo NSP.

**Art. 13.** As informações relacionadas a pacientes, notificadores e profissionais deverão ser tratadas de acordo com as normas de sigilo e proteção de dados aplicáveis.

**Parágrafo único.** A análise dos incidentes deverá priorizar a identificação de falhas nos processos de trabalho e oportunidades de melhoria, evitando abordagem baseada exclusivamente na culpabilização individual.

**Art. 14.** As matérias discutidas nas reuniões do NSP deverão ser tratadas com confidencialidade, observadas as obrigações legais de comunicação e disponibilização de informações às autoridades competentes.

**Art. 15.** Compete ao Coordenador do NSP:

I – coordenar as atividades do Núcleo;

II – convocar e conduzir as reuniões;

III – elaborar ou coordenar a elaboração das pautas;

IV – distribuir atividades entre os membros;

V – acompanhar o cumprimento das deliberações e planos de ação;

VI – representar o NSP perante a Direção da Unidade;

VII – encaminhar à Direção os relatórios, recomendações e demais documentos produzidos pelo Núcleo;

VIII – acompanhar a elaboração e atualização do Plano de Segurança do Paciente;

IX – exercer outras atribuições relacionadas ao funcionamento do NSP.

**Art. 16.** Compete ao Secretário do NSP:

I – elaborar e organizar as atas das reuniões;

II – manter arquivo atualizado dos documentos do NSP;

III – providenciar convocações e comunicações aos membros;

IV – organizar o calendário de reuniões;

V – auxiliar na elaboração de relatórios e documentos;

VI – prestar apoio administrativo às atividades do Núcleo.

## **CAPÍTULO VI DO MANDATO**

**Art. 17.** O mandato dos membros do NSP terá duração de 02 (dois) anos, permitida a recondução, mediante ato formal da Direção.

**Parágrafo único.** A substituição de membro durante o período de mandato não implicará alteração da vigência do mandato dos demais membros.

## **CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 18.** O NSP reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou situação que exija análise ou providência urgente.

**Art. 19.** O calendário das reuniões ordinárias poderá ser elaborado trimestralmente ou anualmente, conforme organização da Unidade.

**§ 1º** A pauta das reuniões ordinárias deverá ser encaminhada aos membros previamente, sempre que possível.

**§ 2º** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou pela Direção da Unidade.

**§ 3º** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência compatível com a urgência da matéria.

**Art. 20.** As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador do NSP e, na sua ausência, por membro previamente designado.

**Art. 21.** A reunião poderá ser realizada com a presença da maioria simples dos membros designados.

**Parágrafo único.** Quando não houver quórum suficiente, poderá ser realizada reunião para discussão dos assuntos, ficando as deliberações formais para reunião posterior, salvo situações que exijam providência imediata.

Marilena-PR, Setembro/2026

**Art. 22.** As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo, no mínimo:

## **CAPÍTULO X DO PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

**Art. 29.** O NSP deverá elaborar, implementar, acompanhar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente da Unidade, de acordo com os riscos e processos assistenciais existentes.

**Art. 30.** O Plano de Segurança do Paciente deverá contemplar, conforme aplicabilidade à Unidade:

I – identificação dos riscos relacionados aos processos assistenciais;

II – estratégias de prevenção e redução de incidentes;

III – ações de melhoria;

Marilena-PR, Setembro/2026

## CAPÍTULO XI DA NOTIFICAÇÃO E GESTÃO DE INCIDENTES

**Art. 31.** Os incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde deverão ser identificados, registrados, analisados e tratados de acordo com os fluxos estabelecidos pela Unidade e pelas normas sanitárias vigentes.

**Art. 32.** O NSP deverá estimular a notificação interna de incidentes, assegurando, sempre que aplicável, o tratamento confidencial das informações.

**Art. 33.** Os eventos adversos que devam ser comunicados ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária serão notificados pelo serviço de saúde, por meio dos sistemas oficiais disponibilizados pela ANVISA, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

A Anvisa informa que, em caso de óbito atribuído a evento adverso relacionado à assistência, a notificação deve ser realizada em até 72 horas; para óbitos e *near events*, há ainda orientações específicas quanto ao preenchimento e complementação da investigação. Serviços e Informações do Brasil+1

**Art. 34.** A análise dos incidentes deverá buscar identificar fatores contribuintes, falhas ou fragilidades dos processos e oportunidades de melhoria, subsidiando a elaboração de planos de ação.

## ANEXO I CONCEITOS BÁSICOS E DEFINIÇÕES

**I – Segurança do paciente:** redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde.

**II – Incidente:** evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente.

**III – Evento adverso:** incidente que resulta em dano ao paciente.

**IV – Dano:** comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doença, lesão, sofrimento, incapacidade ou morte, podendo ser físico, social ou psicológico.

**V – Incidente sem dano:** incidente que atingiu o paciente, mas não causou dano.

**VI – Near miss:** incidente que não atingiu o paciente.

**VII – Circunstância notificável:** situação ou circunstância com potencial para causar dano ao paciente.

**VIII – Cultura de segurança:** conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da saúde e da segurança, buscando substituir a cultura de culpa e punição pela oportunidade de aprender com as falhas e melhorar a assistência.

**IX – Gestão de risco:** aplicação sistemática e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos.

**X – Risco:** probabilidade de ocorrência de um incidente.

**XI – Barreiras de segurança:** medidas, mecanismos ou ações destinadas a prevenir a ocorrência de incidentes ou reduzir suas consequências.

**XII – Plano de Segurança do Paciente:** documento que estabelece estratégias e ações para a gestão de riscos, prevenção e redução de incidentes e eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

| Versão | Data       | Descrição da alteração                                                                         | Elaborado por         |
|--------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01     | 11/06/2024 | Elaboração inicial do Regimento Interno do NSP                                                 | Olminda Alves de Lima |
| 02     | 03/09/2026 | Revisão geral do Regimento Interno, atualização das competências, adequação à realidade da UBS | Olminda Alves de Lima |

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**19823D22

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – MODALIDADE MUNICÍPIOS PROCESSO DE CADASTRAMENTO, HABILITAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA ATENDIMENTO COM UNIDADES HABITACIONAIS

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, e Comissão Municipal de Seleção do Programa Casa Fácil Paraná, especialmente designada para esta finalidade, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para inscrição, cadastramento, habilitação, hierarquização e seleção de famílias** com objetivo de atendimento com unidades habitacionais produzidas no âmbito do **Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios**, observadas as disposições da Lei Estadual nº 20.394, de 4 de dezembro de 2020, do Decreto Estadual nº 7.666/2021, da legislação estadual e federal aplicável, do Convênio nº 164/CONV/2026, celebrado entre o Município de Mariópolis e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, do respectivo Plano de Trabalho, da legislação municipal pertinente e das demais normas aplicáveis. 1. DO OBJETO 1.1. O presente Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição, cadastramento, habilitação, hierarquização e posteriores seleção de famílias residentes no Município de Mariópolis para atendimento com até **10 (dez) unidades habitacionais** a serem produzidas no âmbito do **Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios**. 1.2. O empreendimento objeto deste Edital será implantado em área disponibilizada pelo Município de Mariópolis e compreenderá a construção de até 10 (dez) unidades habitacionais, com área mínima de 47 m², conforme previsto no Convênio nº 164/CONV/2026 e respectivo Plano de Trabalho. 1.3. A participação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito automático à unidade habitacional, ficando a concessão condicionada ao cumprimento integral dos requisitos do Programa, à classificação, à disponibilidade das unidades, à observância das cotas legais e à validação das condições pela COHAPAR e demais órgãos competentes. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 2.1. O presente processo seletivo observará, especialmente: I – a Constituição Federal; II – a Lei Estadual nº 20.394, de 4 de dezembro de 2020, que institui o Programa Estadual de Habitação – Casa Fácil Paraná; III – o Decreto Estadual nº 7.666/2021, que regulamenta o Programa Casa Fácil Paraná e estabelece os critérios de hierarquização; IV – a legislação federal e estadual aplicável à proteção e priorização de pessoas idosas, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência doméstica e familiar; V – a legislação municipal que estabelecer os critérios complementares de seleção e priorização; VI – o Convênio nº 164/CONV/2026 celebrado entre o Município de Mariópolis e a COHAPAR; VII – o Plano de Trabalho integrante do Convênio nº 164/CONV/2026; VIII – as orientações e normas expedidas pela COHAPAR aplicáveis à modalidade Municípios; IX – demais normas



pertinentes. **2.2.** O Plano de Trabalho atribui ao Município a responsabilidade pelas inscrições e pelo cadastramento das famílias no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP, designação de técnico social para seleção e atendimento e utilização dos critérios de seleção e priorização previstos no Decreto Estadual nº 7.666/2021, admitindo a complementação da hierarquização mediante critérios estabelecidos em legislação municipal. **2.3.** O processo será conduzido por Comissão Municipal de Seleção do Programa Casa Fácil Paraná, designada pela portaria nº 187/2026, que observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e vinculação ao Edital. **2.3.1** A Comissão poderá solicitar apoio técnico dos órgãos municipais responsáveis pelas áreas de assistência social, saúde, educação, habitação, defesa civil, cadastro e demais setores necessários à verificação dos critérios. **2.4.** O Processo ocorrerá seguindo as etapas de divulgação, requerimento da inscrição concomitante a atualização do cadastro do Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP, convocação para comprovação de critérios, seleção e demais previsões conforme previsto neste edital e demais legislações aplicáveis. **3. DO PÚBLICO-ALVO** **3.1.** Poderão participar do processo seletivo as famílias que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação aplicável ao Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios e por este Edital. **3.2.** Para fins deste Edital, considera-se família a unidade familiar cadastrada no SCHaP, observada a composição familiar declarada e validade nos sistemas e documentos pertinentes. **3.3.** O público prioritário do empreendimento é constituído por famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e habitacional, observados os critérios e limites definidos pelo Programa. **4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** **4.1.** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender cumulativamente aos requisitos estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná e pela modalidade Municípios, especialmente: I – possuir idade superior a 18 (dezoito) anos ou ser emancipado, quando admitido pela legislação aplicável; II – possuir cadastro ativo e atualizado no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP; III – possuir renda mensal bruta familiar de até **2 (dois) salários mínimos nacionais**, para atendimento na modalidade integralmente subsidiada objeto do presente Convênio; IV – não possuir imóvel residencial próprio, nos termos das regras aplicáveis ao Programa; V – não ter sido beneficiário de imóvel ou benefício habitacional incompatível com o atendimento pretendido; VI – apresentar a documentação exigida neste Edital e pela COHAPAR; VII – atender às demais condições estabelecidas pela legislação, pelo Convênio, pelo Plano de Trabalho e pelas normas da COHAPAR. **4.2.** O cumprimento dos requisitos de habilitação é condição indispensável para participação na classificação final. **4.3.** Os critérios de pontuação previstos neste Edital são critérios de **hierarquização e priorização**, não constituindo, salvo disposição expressa em contrário, requisitos adicionais de habilitação. **5. DO CADASTRO NO SCHaP** **5.1.** O candidato deverá possuir cadastro habitacional ativo e atualizado junto à COHAPAR, por meio do Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP (<https://www.sistemas.cohapar.pr.gov.br/prestendentesOnline/#B>) atualizada na data **de 03 até 17 de novembro de 2026, sendo estas consideradas as datas limites e/ou de corte para inscrição, atualização e respectivamente data de congelamento da base.** **5.2.** O Município através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizará as inscrições e apoio ao cadastramento ou atualização assistida dos candidatos, observadas as orientações da COHAPAR, na data acima prevista, sendo no dia 03 até 17 de novembro de 2026 das 08 horas as 16 horas. **5.3.** O Município será responsável por orientar as famílias quanto à necessidade de manter seus dados cadastrais atualizados. **5.4.** Somente poderão ser consideradas para a seleção as famílias cuja situação cadastral permita sua identificação e análise pela COHAPAR. **5.5.** A atualização no SCHaP não garante a seleção ou o atendimento com unidade habitacional, pois deverá ocorrer concomitante ao formulário de inscrição, que deverá ser efetivada observando datas, locais e horários previstos. **6. DOS CRITÉRIOS DE HIERARQUIZAÇÃO** **6.1.** A hierarquização das famílias observará os critérios previstos no art. 5º do Decreto Estadual nº 7.666/2021. **6.2.** Cada critério estadual atendido corresponderá a **1 (um) ponto**, observadas as respectivas regras de comprovação.

| Nº | Critério estadual                                                             | Pontuação |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1  | Família residente em área de risco ou insalubre ou que tenha sido desabrigada | 1         |

|                        |                                                                                                 |          |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2                      | Família com mulher responsável pela unidade familiar                                            | 1        |
| 3                      | Família com pessoa com deficiência na composição familiar                                       | 1        |
| 4                      | Família beneficiária do Programa Bolsa Família – PBF ou Benefício de Prestação Continuada – BPC | 1        |
| 5                      | Família com dependentes menores de 18 anos                                                      | 1        |
| 6                      | Família com ônus excessivo de aluguel                                                           | 1        |
| <b>Subtotal máximo</b> |                                                                                                 | <b>6</b> |

**7. DOS CRITÉRIOS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS** **7.1.** Em complemento aos critérios estaduais de hierarquização, serão aplicados os critérios municipais regulamentados pelo **Decreto Municipal nº 74/2026 e resolução CMAS nº012/2026.** **7.2.** Serão considerados os seguintes critérios complementares:

| Nº | Critério municipal                                                                                                                                                 | Pontuação |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 7  | Família beneficiária ou atendida pelo Benefício Eventual de Aluguel Social do Município de Mariópolis nos 12 meses anteriores ao encerramento das inscrições       | 1         |
| 8  | Tempo de residência no Município de Mariópolis, pelo período mínimo de 5 anos, comprovado documentalment, conforme faixas de pontuação estabelecidas neste Edital. | Até 3     |

**7.3.** A pontuação municipal será somada à pontuação decorrente dos critérios estaduais. **7.4.** A pontuação máxima possível será de **10 (dez) pontos.** **7.5.** Será atribuído **1 (um) ponto** à família que tenha sido beneficiária ou tenha recebido atendimento no âmbito do Benefício Eventual de Aluguel Social do Município de Mariópolis em qualquer período compreendido nos **12 (doze) meses anteriores à data de encerramento das inscrições.** **7.6.** Para fins de pontuação, não será necessário que o benefício esteja vigente na data da inscrição, sendo suficiente a comprovação de atendimento ou recebimento em qualquer momento do período de referência. **7.7.** A comprovação será realizada preferencialmente mediante consulta aos registros administrativos oficiais do Município, especialmente: I – cadastro do benefício; II – ato ou registro de concessão; III – registros de acompanhamento; IV – registros de pagamento; V – prontuários ou documentos administrativos correspondentes. **7.8.** O candidato não será obrigado a apresentar documento que já esteja disponível nos registros administrativos municipais. **7.9.** A Comissão poderá realizar diligências junto ao Departamento Municipal de Assistência Social para confirmação da condição e do período de atendimento. **7.10.** O recebimento do Aluguel Social constitui exclusivamente critério de priorização e pontuação, não sendo requisito obrigatório para participação no processo seletivo. **7.11.** Será atribuída pontuação à família que comprovar residência no Município de Mariópolis pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, contados retroativamente da data de encerramento das inscrições, conforme as faixas de tempo de residência estabelecidas neste Edital. A comprovação de período inferior a 5 (cinco) anos não gerará pontuação neste critério. **7.12.** A pontuação observará Faixa 1 - 5 (cinco) anos completos de residência: 1 ponto. Faixa 2 - De 6 (seis) a 9 (nove) anos completos de residência: 2 pontos. Faixa 3 - 10 (dez) anos ou mais de residência: 3 pontos. **7.13.** Será utilizado preferencialmente o histórico de endereço constante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, quando disponível e suficiente. **7.14.** Na ausência ou insuficiência do histórico do CadÚnico, poderão ser utilizados, isolada ou conjuntamente: I – cadastro municipal; II – cadastro habitacional; III – registros de atendimento ou acompanhamento pelos serviços públicos municipais; IV – matrícula, frequência ou registros escolares de filhos ou dependentes; V – documentos ou registros eleitorais; VI – contas de água; VII – contas de energia elétrica; VIII – contas de telefone ou outros serviços vinculados ao endereço; IX – contratos de locação; X – documentos tributários ou cadastrais vinculados ao endereço; XI – registros de atendimento na rede municipal de saúde; XII – registros de atendimento da política de assistência social; XIII – registros educacionais; XIV – comprovantes de recebimento de correspondência oficial; XV – outros documentos públicos ou particulares idôneos capazes de demonstrar a residência habitual. **7.15.** Os documentos poderão estar em nome do titular, cônjuge, companheiro ou integrante da composição familiar, desde que seja possível estabelecer o vínculo entre o documento, o endereço e a unidade familiar. **7.16.** Não será necessário apresentar documento específico para cada ano quando um único documento demonstrar período superior a totalidade a ser comprovada. **7.17.** Sempre que possível, deverá existir ao menos um elemento documental referente a cada período anual ao marco de referência. **7.18.** A Comissão poderá

realizar diligências junto aos órgãos públicos e demais fontes de informação disponíveis para confirmar a residência declarada. **7.19.** Poderão ser solicitados documentos complementares sempre que os apresentados não forem suficientes para confirmar o requisito ou critério alegado. **7.20.** A Comissão poderá realizar diligências para obtenção ou confirmação de informações constantes de bases públicas, desde que respeitadas as normas de proteção de dados pessoais e as finalidades do processo seletivo. **7.21.** A ausência de comprovação de determinado critério implicará apenas a não atribuição da respectiva pontuação, salvo quando se tratar de requisito obrigatório de habilitação. **8. DAS COTAS LEGAIS 8.1.** A seleção observará as cotas destinadas às famílias e pessoas protegidas pela legislação aplicável ao Programa Casa Fácil Paraná, especialmente: I – pessoa idosa na condição de titularidade; II – família com pessoa com deficiência em sua composição; III – mulher vítima de violência doméstica e familiar; IV – mulher chefe de família. **8.2.** As cotas observarão os percentuais e condições estabelecidos pela legislação vigente e pelas orientações da COHAPAR. **8.3. DAS COTAS DE ATENDIMENTO 8.3.1.** Em observância ao art. 5º do Decreto Estadual nº 7.666/2021, ao Plano de Trabalho do Convênio nº 164/CONV/2026 e à legislação vigente, serão observadas, no processo de seleção dos beneficiários, as seguintes cotas de atendimento: I – reserva mínima de **3% (três por cento)** das unidades habitacionais para famílias com **pessoa idosa na condição de titularidade**, assegurada, para o presente empreendimento, **1 (uma) unidade habitacional**, em razão do quantitativo total de 10 (dez) unidades; II – reserva mínima de **5% (cinco por cento)** das unidades habitacionais para famílias que possuam **pessoa com deficiência entre seus membros**, assegurada, para o presente empreendimento, **1 (uma) unidade habitacional**; III – reserva mínima de **20% (vinte por cento)** das unidades habitacionais para **mulheres chefes de família**, correspondendo, para o presente empreendimento, a **2 (duas) unidades habitacionais**; IV – reserva mínima de **4% (quatro por cento)** das unidades habitacionais para **mulheres vítimas de violência doméstica/protegidas pela Lei Maria da Penha**, assegurada, para o presente empreendimento, **1 (uma) unidade habitacional**. **8.3.2.** Para fins de aplicação das cotas, quando o percentual incidente sobre o número total de unidades habitacionais resultar em fração inferior a 1 (uma) unidade, será assegurada **1 (uma) unidade habitacional**, observadas as disposições da legislação aplicável, assim sendo

| Categoria                                       | Unidades  |
|-------------------------------------------------|-----------|
| Pessoa idosa na condição de titularidade        | 1         |
| Pessoa com deficiência na composição familiar   | 1         |
| Mulher vítima de violência doméstica e familiar | 1         |
| Mulher chefe de família                         | 2         |
| Concorrência geral                              | 5         |
| <b>Total</b>                                    | <b>10</b> |

**8.3.3.** O enquadramento de uma mesma unidade familiar em mais de uma hipótese de cota será admitido, desde que comprovados os respectivos requisitos, não implicando, contudo, duplicidade de benefício ou multiplicação de unidades habitacionais destinadas à mesma família. **8.3.4.** A seleção dos beneficiários dentro das cotas observará os critérios de habilitação, hierarquização, pontuação e desempate estabelecidos neste Edital. **8.3.5.** Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados e elegíveis em número suficiente para o preenchimento de determinada cota, as unidades não preenchidas serão destinadas à classificação geral, observados os critérios estabelecidos neste Edital e as orientações da COHAPAR. **8.3.6.** O enquadramento em cota não exclui a aplicação dos demais critérios de pontuação previstos neste Edital, podendo o mesmo candidato acumular o enquadramento em cota com a pontuação decorrente dos critérios de hierarquização.

**8.4.** Caso família enquadrada em determinada cota obtenha classificação suficiente para ser contemplada pela concorrência geral, será preservada, sempre que juridicamente aplicável e operacionalmente possível, a unidade destinada à respectiva cota. **8.5.** A comprovação das condições de cota observará os seguintes documentos:

| Cota         | Comprovação                                          |
|--------------|------------------------------------------------------|
| Pessoa idosa | RG, CNH, certidão de nascimento ou documento oficial |

| Pessoa com deficiência                        | Atestado ou laudo médico ou documento oficial equivalente                                                                              |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mulher vítima de violência doméstica/familiar | Boletim de ocorrência, medida protetiva, documento judicial ou declaração/parecer do serviço competente, conforme legislação aplicável |
| Mulher chefe de família                       | Composição familiar, documentos dos dependentes e comprovação de responsabilidade/provimento familiar                                  |

**8.6.** A documentação será analisada pela Comissão, podendo ser submetida à diligência ou validação pelos órgãos competentes. **9. DAS INSCRIÇÕES E DO CADASTRAMENTO 9.1.** Do período de inscrições **9.1.1.** As inscrições para participação no processo seletivo do Programa Casa Fácil Paraná – Modalidade Municípios serão realizadas no período de **03 a 17 de novembro de 2026**, no horário das 08 às 16 horas (com intervalo para almoço), de segunda a sexta-feira, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Alameda Nove Nº 416 - Mariópolis – Paraná. **9.1.2.** O prazo estabelecido no item anterior será **improrrogável**, salvo alteração formal deste Edital devidamente publicada pelos meios oficiais. **9.1.3.** Não serão recebidas inscrições após o encerramento do prazo estabelecido. **9.1.4.** O Município disponibilizará servidores ou equipe técnica para prestar orientação aos interessados quanto ao preenchimento das informações, atualização cadastral e documentação necessária. **9.2.** Quem poderá realizar a inscrição **9.2.1.** Poderá realizar a inscrição o interessado que atender aos requisitos de participação previstos neste Edital e na legislação aplicável ao Programa Casa Fácil Paraná. **9.2.2.** A inscrição deverá ser realizada preferencialmente pelo **titular da família** constante do cadastro habitacional. **9.2.3.** Na impossibilidade de comparecimento do titular, poderá ser admitido representante legal ou procurador, mediante apresentação de documento que comprove a representação. **9.3.** Da inscrição e do Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP **9.3.1.** A inscrição no presente processo seletivo não substitui o cadastro habitacional junto ao Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP, que deverá estar ativo e atualizado para fins de participação no processo de seleção nada data de corte e congelamento prevista neste edital. A inscrição no edital **não deve ser confundida com o cadastro habitacional estadual**. Ambos serão parte integrantes deste processo. **9.3.2.** Durante o período de inscrições, o Município prestará orientação e apoio aos interessados para consulta, atualização ou regularização das informações constantes do SCHaP, observadas as funcionalidades disponibilizadas pela COHAPAR. **9.3.3.** Caberá ao interessado prestar informações verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se pela exatidão dos dados fornecidos.

**9.4.** Dos documentos para inscrição **9.4.1.** No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos necessários à sua identificação e ao cadastramento, bem como declarar as condições familiares e socioeconômicas pertinentes ao processo seletivo. **9.4.2.** As informações relativas aos critérios de pontuação poderão ser inicialmente declaradas pelo candidato e serão posteriormente **verificadas e comprovadas documentalmente na fase de análise e habilitação**, conforme convocação do Município. **9.5.** Documentos básicos. No momento da inscrição, o candidato deve apresentar: I – **documento oficial de identificação do titular**; II – **CPF do titular**; III – **documento de identificação e CPF dos demais integrantes da família, quando disponíveis**; IV – **comprovante de residência atual**; V – **documentos relativos à composição familiar, quando necessários**; VI – **número de inscrição no CadÚnico**; VII – **número ou comprovante do cadastro habitacional no SCHaP, quando disponível**; VIII – **outros documentos necessários ao preenchimento ou atualização cadastral**. **9.5.1.** A apresentação de documentos comprobatórios específicos dos critérios de pontuação será exigida posteriormente, mediante convocação, conforme estabelecido neste Edital. **9.6.** Da declaração das condições de prioridade **9.6.1.** A indicação de determinado critério no formulário de inscrição constitui declaração inicial do candidato e **não implica reconhecimento automático da pontuação**, ficando sua concessão condicionada à posterior verificação e comprovação pela Comissão Municipal de Seleção. **9.7.** Do protocolo da inscrição **9.7.1.** Após o recebimento da inscrição, será fornecido ao interessado **comprovante ou protocolo de inscrição**, contendo, no mínimo: I – identificação do candidato; II – número ou código da inscrição; III – data do protocolo; IV – identificação do responsável pelo atendimento.

**9.7.2.** O protocolo de inscrição não representa garantia de habilitação, classificação ou contemplação com unidade habitacional. **9.8.** Da atualização das informações **9.8.1.** O candidato deverá informar qualquer alteração na composição familiar, endereço, renda ou demais informações relevantes ocorrida entre a inscrição e a conclusão do processo seletivo. **9.8.2.** A Comissão poderá solicitar atualização documental sempre que houver alteração ou inconsistência nas informações declaradas. **9.9.** Da inscrição de uma mesma família **9.9.1.** Será admitida apenas **uma inscrição por unidade familiar**, sendo vedada a apresentação de múltiplas inscrições com a finalidade de aumentar as possibilidades de seleção. **9.9.2.** Identificadas inscrições duplicadas pertencentes à mesma unidade familiar, será considerada válida aquela que apresentar os dados mais recentes ou aquela definida pela Comissão mediante análise do caso concreto, cancelando-se as demais. **9.10.** Da responsabilidade pelas informações **9.10.1.** A inscrição será realizada mediante declaração do interessado quanto à veracidade das informações prestadas. **9.10.2.** A apresentação de informação falsa, omissão de informação relevante ou utilização de documento falso poderá resultar na desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis. **9.11.** Do atendimento prioritário **9.11.1.** O atendimento para inscrição observará as normas de acessibilidade e atendimento prioritário previstas na legislação, assegurando-se condições adequadas às pessoas idosas, pessoas com deficiência e demais pessoas que necessitem de atendimento diferenciado. **9.12.** Da convocação para comprovação documental

**9.12.1.** Após o encerramento das inscrições, o Município convocará os candidatos em quantidade superior ao número de unidades disponíveis, considerando a necessidade de formação de lista de classificação e substituição para comprovação documental de critérios. **9.12.2.** A convocação será realizada por publicação no sítio eletrônico oficial do Município, Diário Oficial e outros meios de divulgação considerados adequados.

**9.12.1.** A convocação não implica direito adquirido à unidade habitacional. **9.14.** Da análise documental **9.14.1.** A Comissão Municipal de Seleção analisará os documentos apresentados e realizará, quando necessário, diligências para confirmação das informações. **10. DA CLASSIFICAÇÃO 10.1.** A classificação será realizada mediante a soma dos pontos obtidos nos critérios estaduais e municipais. **10.2.** A classificação observará ordem decrescente de pontuação. **10.3.** O candidato poderá alcançar pontuação máxima de **10 (dez) pontos**. **10.4.** O critério de desempate será a **maior idade do titular da inscrição**, conferindo-se preferência ao candidato mais velho, observadas as regras da COHAPAR. **10.5.** Persistindo eventual empate após a aplicação dos critérios previstos, serão utilizados os mecanismos complementares de desempate definidos pela COHAPAR ou, na ausência destes, sorteio público, mediante procedimento previamente divulgado. **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será assegurado aos candidatos o direito de apresentar recurso contra: I – resultado da habilitação; II – pontuação atribuída; III – classificação; IV – reclassificação ou desclassificação; V – resultado das cotas. **11.2.** O recurso deverá ser apresentado **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado**.

**11.3.** O recurso deverá indicar claramente o objeto da contestação e, quando necessário, ser acompanhado da documentação pertinente.

**11.4.** Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem identificação do recorrente. **11.5.** A Comissão analisará os recursos e publicará decisão fundamentada. **12. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDAÇÃO 12.1.** Encerrada a fase de recursos, a Comissão elaborará a classificação final. **12.2.** A seleção somente será considerada definitiva após o cumprimento das etapas de validação exigidas pelo Programa. **12.3.** A aprovação na seleção municipal não substitui eventual análise ou validação de competência da COHAPAR ou de outros órgãos envolvidos. **13. DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTS**

**13.1.** As famílias selecionadas para atendimento pelo Programa Casa Fácil Paraná participarão das ações de **Trabalho Técnico Social – TTS**, a serem desenvolvidas pelo Município de Mariópolis, conforme o **Projeto de Trabalho Técnico Social – PTS**, elaborado de acordo com as orientações e modelo estabelecidos pela COHAPAR e com o cronograma aprovado para o empreendimento. **13.2.** O Trabalho Técnico Social constitui etapa integrante do processo de atendimento habitacional e tem por finalidade acompanhar, orientar e apoiar as famílias beneficiárias durante as etapas relacionadas à implantação,

ocupação e consolidação das unidades habitacionais. **13.3.** As ações do Trabalho Técnico Social serão desenvolvidas por profissional ou equipe técnica designada pelo Município, observadas as competências profissionais, as orientações da COHAPAR e as disposições do Convênio nº 164/CONV/2026. **13.4.** O Projeto de Trabalho Técnico Social deverá contemplar as ações, atividades, metodologia, público participante, cronograma e mecanismos de acompanhamento previstos nas orientações do Programa. **13.5.** As famílias selecionadas deverão participar das atividades do Trabalho Técnico Social para as quais forem regularmente convocadas, observadas as condições e a metodologia estabelecidas no PTS. **13.6.** As atividades poderão compreender, entre outras previstas no PTS: I – reuniões e atividades coletivas com as famílias beneficiárias; II – orientações quanto aos direitos e responsabilidades decorrentes do recebimento da unidade habitacional; III – orientações relacionadas à utilização, conservação e manutenção da moradia; IV – orientações sobre convivência comunitária e organização coletiva; V – ações de educação socioambiental; VI – orientações relacionadas à utilização adequada dos serviços e equipamentos públicos disponíveis no território; VII – acompanhamento das famílias durante o processo de implantação e ocupação das unidades; VIII – outras ações previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social e nas orientações da COHAPAR. **13.7.** A participação nas atividades do Trabalho Técnico Social será registrada pelo Município, mediante instrumentos próprios de acompanhamento, tais como listas de presença, registros de atividades, relatórios, formulários ou outros instrumentos definidos no PTS.

**13.8.** O Município poderá realizar atendimentos individuais, visitas domiciliares, reuniões familiares ou outras estratégias de acompanhamento, quando previstas no PTS ou quando identificada necessidade técnica durante a execução do Trabalho Técnico Social.

**13.9.** A ausência injustificada às atividades obrigatórias poderá ensejar convocação para esclarecimentos e orientação pela equipe responsável, observadas as disposições do PTS e do Programa. **13.10.** A eventual impossibilidade de participação da família em determinada atividade deverá ser comunicada ao responsável pelo Trabalho Técnico Social, sempre que possível previamente, para avaliação da justificativa e adoção das providências cabíveis. **13.11.** A execução do Trabalho Técnico Social será acompanhada e registrada pelo Município, que deverá elaborar e encaminhar à COHAPAR os relatórios e documentos de acompanhamento previstos no Convênio, no PTS e nas orientações do Programa. **14. Das obrigações dos beneficiários:**

**14.1. Constituem obrigações das famílias selecionadas:** I – participar das atividades do Trabalho Técnico Social para as quais forem convocadas; II – fornecer as informações necessárias ao acompanhamento sociofamiliar e habitacional; III – comunicar alterações na composição familiar, endereço, renda ou demais informações relevantes; IV – atender às convocações do Município e da COHAPAR relacionadas ao Programa; V – participar dos atos necessários à formalização da transferência da unidade habitacional; VI – utilizar a unidade habitacional para a finalidade a que se destina; VII – observar as condições estabelecidas no instrumento de transferência da propriedade; VIII – comunicar ao Município qualquer situação que possa comprometer a regular execução do Programa. **15. DA SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS 15.1.** Será substituído o candidato que: I – desistir formalmente; II – não apresentar a documentação exigida; III – não atender aos requisitos obrigatórios; IV – apresentar informação falsa ou documento inidôneo; V – deixar de atender às convocações; VI – não puder ser validado pela COHAPAR; VII – deixar de cumprir condição indispensável para o atendimento. **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**16.1.** O tratamento dos dados pessoais dos candidatos será realizado exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cadastramento, análise, seleção, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Casa Fácil Paraná. **16.2.** O Município adotará medidas destinadas a preservar a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais, observada a legislação aplicável. **16.3.** A publicidade dos resultados deverá observar os princípios da necessidade, finalidade e transparência, evitando a exposição de informações pessoais ou sensíveis além do necessário. **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17.1.** A participação no processo seletivo implica ciência e aceitação integral das disposições deste Edital. **17.2. O candidato deverá acompanhar todas as publicações relacionadas ao processo seletivo no sítio eletrônico oficial do Município e demais meios**



**indicados. 17.3. A omissão do candidato em acompanhar as publicações oficiais não poderá ser utilizada como justificativa para perda de prazo. 17.4.** O Município poderá promover diligências, cruzamentos de informações e consultas aos sistemas públicos necessários à verificação das condições declaradas. **17.5.** A seleção das famílias será realizada em estrita observância às regras do Programa Casa Fácil Paraná, às condições estabelecidas pela COHAPAR e ao presente Edital. **17.6.** A entrega das unidades habitacionais observará as etapas administrativas, técnicas e jurídicas necessárias à conclusão do empreendimento. **17.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Seleção, observadas a legislação aplicável, as disposições do Convênio nº 164/CONV/2026, o Plano de Trabalho, as normas do Programa Casa Fácil Paraná e as orientações da COHAPAR. **17.8.** Quando a matéria envolver competência ou interpretação específica da COHAPAR, a Comissão poderá solicitar manifestação do órgão competente antes da decisão. **17.9.** Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos: **ANEXO I** – cronograma de prazos **ANEXO II** – Formulário de recurso; Mariópolis, 27 de outubro de 2026. **ANEXO I** **CRONOGRAMA**

| Etapa                                        | Data                                                   |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                         | 27 de outubro de 2026                                  |
| Período de inscrições e atualização do SCHaP | 03 a 17 de novembro de 2026                            |
| Convocação para apresentação documental      | 25 de novembro de 2026                                 |
| Apresentação dos documentos                  | 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026                |
| Análise documental                           | 07 a 11 de dezembro de 2026                            |
| Resultado preliminar                         | 15 de dezembro de 2026                                 |
| Prazo para recursos                          | 16 e 17 de dezembro de 2026                            |
| Julgamento dos recursos                      | 18 de dezembro de 2026                                 |
| Resultado final e homologação                | A definir devido as consultas em sistemas obrigatórios |

## ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2026 PROGRAMA CASA FÁCIL PARANÁ – MODALIDADE MUNICÍPIOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RECORRENTE

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nº da inscrição: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

### 2. OBJETO DO RECURSO

Assinale a decisão que está sendo contestada:

- ☐ Indeferimento da inscrição
- ☐ Inabilitação
- ☐ Não reconhecimento de critério de pontuação
- ☐ Pontuação atribuída
- ☐ Tempo de residência reconhecido
- ☐ Não reconhecimento do atendimento pelo Aluguel Social
- ☐ Classificação preliminar
- ☐ Outro: \_\_\_\_\_

### 3. CRITÉRIO OU DECISÃO QUESTIONADA

Informe qual item, critério ou decisão publicada no resultado preliminar está sendo objeto deste recurso:

\_\_\_\_\_

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara e objetiva, os motivos pelos quais solicita a revisão da decisão:

\_\_\_\_\_

**Se necessário, utilizar folha complementar.**

### 5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

Anexo ao presente recurso os seguintes documentos:

| Nº | Documento | Anexado                  |
|----|-----------|--------------------------|
| 01 |           | <input type="checkbox"/> |
| 02 |           | <input type="checkbox"/> |

| Nº | Documento | Anexado                  |
|----|-----------|--------------------------|
| 03 |           | <input type="checkbox"/> |
| 04 |           | <input type="checkbox"/> |
| 05 |           | <input type="checkbox"/> |

**Outros:**

\_\_\_\_\_

### 6. PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, **REQUER** à Comissão Municipal de Seleção a revisão da decisão objeto deste recurso e:

- ☐ o reconhecimento da minha **habilitação**;
- ☐ o reconhecimento do critério de pontuação indicado;
- ☐ a revisão da pontuação atribuída;
- ☐ a revisão do tempo de residência considerado;
- ☐ o reconhecimento do atendimento pelo Benefício Eventual de Aluguel Social;
- ☐ a correção da classificação preliminar;
- ☐ outro pedido: \_\_\_\_\_

### 7. DECLARAÇÃO DO(A) RECORRENTE

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e que os documentos anexados correspondem aos fatos alegados.

Declaro estar ciente de que:

**I** – o recurso deverá ser apresentado dentro do prazo estabelecido no Edital;

**II** – serão analisados exclusivamente os pedidos e fundamentos apresentados no recurso, observadas as regras estabelecidas no Edital;

**III** – a apresentação do recurso não garante a alteração da decisão ou da pontuação;

**IV** – a Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou realizar diligências quando necessárias à análise do recurso;

**V** – a decisão proferida no recurso será registrada e divulgada na forma estabelecida no Edital.

Mariópolis – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) recorrente

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**8. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO – USO DA ADMINISTRAÇÃO**

Nº do recurso: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Data do protocolo: // \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**9. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO**

Resultado da análise do recurso

☐ **DEFERIDO**☐ **PARCIALMENTE DEFERIDO**☐ **INDEFERIDO**

Fundamentação da decisão Pontuação anterior:

\_\_\_\_\_ pontos

Pontuação após análise do recurso:

\_\_\_\_\_ pontos

Classificação anterior:

\_\_\_\_\_º lugar

Classificação após análise do recurso:

\_\_\_\_\_º lugar

Mariópolis – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO**

Membro 1

Membro 2

Membro 3

**Publicado por:**  
Karine Helena da Costa Liscano  
**Código Identificador:**B10BCEEC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 195/2026**

**Portaria Nº 195/2026** Data: 26/10/2026 **SÚMULA:** Nomear Lidiomar Renosto, para exercer o cargo de Motorista. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Lidiomar Renosto, CPF 823.XXX.XXX-00, para exercer a partir de 26 de outubro de 2026, o Cargo de Motorista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Agricultura em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 26 de outubro de 2026.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**72B3345C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 196/2026**

**PORTARIA Nº 196/2026 DATA: 26/10/2026****SÚMULA:** “Demite Marcelina da Silva.”

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar 001/2026, bem como considerando a previsão contida no Art. 69 da Lei 018/1992. **RESOLVE: ART. 1º-** DEMITIR a servidora pública Marcelina da Silva, **inscrita sob a matrícula** nº 1039-1, do cargo de Zeladora. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**MARIO EDUARDO LOPES PAULEK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Helena da Costa Liscano

**Código Identificador:**CAF4A615

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE****DECRETO Nº 5322, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Abono Permanência a Servidora:  
Jacqueline Rodrigues Bertogna

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 1237107/2026, resolve:

**DECRETA**

**Art.1º** Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **JACQUELINE RODRIGUES BERTOOGNA**, inscrita no CPF sob o nº 784.192.\*\*\*-49 e RG sob o nº 784.192.\*\*\*-49 SSP-PR, detentora do cargo público de Educador Infantil sob a matrícula nº 21393/2, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**E50CFC96

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 5323/2026**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 3.578.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) e alterar no PPA 2026/2029 e na LDO 2026 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 3.578.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho       | Cat. Eco. Despesa    | Descrição Eco. Despesa                        | Cat. | Valor      | Fonte |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|------|------------|-------|
| 03.001.0002.0061.0103.2006 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | -    | 300.000,00 | 00000 |
| 15.001.0015.0451.0115.2045 | 33190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil     | -    | 1.000,00   | 00000 |
| 09.001.0023.0695.0109.2023 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | -    | 60.000,00  | 00000 |
| 09.001.0023.0695.0109.2023 | 33190130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 25.000,00  | 00000 |
| 09.001.0023.0695.0109.2023 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 20.000,00  | 00000 |
| 11.001.0015.0452.0111.2040 | 33190130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 25.000,00  | 00000 |
| 12.001.0010.0305.0112.2030 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | -    | 205.000,00 | 00494 |
| 12.001.0010.0305.0112.2030 | 33190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil     | -    | 15.000,00  | 00494 |
| 12.001.0010.0305.0112.2030 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 30.000,00  | 00494 |
| 13.001.0006.0182.0113.2072 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 150.000,00 | 00000 |
| 16.001.0004.0124.0116.2046 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | -    | 50.000,00  | 00000 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | -    | 580.000,00 | 00104 |
| 12.001.0010.0301.0112.2026 | 33190130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 200.000,00 | 00303 |
| 12.001.0010.0301.0112.2026 | 33190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil     | -    | 70.000,00  | 00303 |
| 12.001.0010.0301.0112.2026 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 15.000,00  | 00303 |
| 12.001.0010.0301.0112.2026 | 33390460000000000000 | Auxílio-alimentação                           | -    | 90.000,00  | 00303 |
| 12.001.0010.0302.0112.2028 | 33190130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 30.000,00  | 00303 |
| 12.001.0010.0302.0112.2028 | 33190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil     | -    | 150.000,00 | 00303 |
| 12.001.0010.0302.0112.2028 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 350.000,00 | 00303 |
| 12.001.0010.0302.0112.2028 | 33390460000000000000 | Auxílio-alimentação                           | -    | 110.000,00 | 00303 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 105.000,00 | 00104 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 33190160000000000000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil     | -    | 20.000,00  | 00104 |
| 07.001.0008.0244.0107.2012 | 33390460000000000000 | Auxílio-alimentação                           | -    | 40.000,00  | 00000 |
| 07.001.0008.0243.0107.2013 | 33190130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 4.000,00   | 00000 |
| 03.001.0002.0061.0103.2006 | 33190130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 16.000,00  | 00000 |
| 03.001.0002.0061.0103.2006 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 55.000,00  | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2008 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | -    | 40.000,00  | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2008 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 22.000,00  | 00000 |
| 05.001.0004.0123.0105.2010 | 33190130000000000000 | Contribuições patronais                       | -    | 10.000,00  | 00000 |
| 06.001.0004.0121.0106.2011 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | -    | 20.000,00  | 00000 |

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 3.578.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho       | Cat. Eco. Despesa    | Descrição Eco. Despesa          | Cat. | Valor     | Fonte |
|----------------------------|----------------------|---------------------------------|------|-----------|-------|
| 07.001.0008.0243.0107.2013 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - | -    | 60.000,00 | 00000 |

|                            |                      |                                               |            |       |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|------------|-------|
|                            |                      | pessoal civil                                 |            |       |
| 08.002.0012.0361.0108.2055 | 33390300000000000000 | Material de consumo                           | 150.000,00 | 00104 |
| 07.001.0008.0244.0107.2012 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 500.000,00 | 00000 |
| 07.001.0008.0244.0107.2012 | 33191130000000000000 | Contribuições patronais                       | 60.000,00  | 00000 |

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$ 3.578.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho       | Cat. Eco. Despesa    | Descrição Eco. Despesa                                               | Cat. | Valor      | Fonte |
|----------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|
| 12.001.0010.0301.0112.2027 | 33390340000000000000 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | -    | 350.000,00 | 00303 |
| 12.001.0010.0301.0112.2027 | 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | -    | 165.000,00 | 00303 |
| 07.003.0008.0243.0107.6000 | 33350430000000000000 | Subvenções sociais                                                   | -    | 70.000,00  | 00000 |
| 13.001.0006.0182.0113.2035 | 34490520000000000000 | Equipamentos e material permanente                                   | -    | 200.000,00 | 00000 |
| 12.001.0010.0301.0112.2029 | 33371700000000000000 | Rateio pela participação em consórcio público                        | -    | 500.000,00 | 00303 |
| 13.001.0006.0182.0113.2036 | 34490520000000000000 | Equipamentos e material permanente                                   | -    | 371.000,00 | 00000 |
| 07.003.0008.0243.0107.6000 | 33390300000000000000 | Material de consumo                                                  | -    | 80.000,00  | 00000 |
| 12.001.0010.0301.0112.2027 | 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | -    | 250.000,00 | 00494 |
| 07.002.0008.0244.0107.2014 | 33350430000000000000 | Subvenções sociais                                                   | -    | 250.000,00 | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 33390350000000000000 | Serviços de consultoria                                              | -    | 93.000,00  | 00000 |
| 07.003.0008.0243.0107.6000 | 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | -    | 70.000,00  | 00000 |
| 07.006.0008.0242.0107.2015 | 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | -    | 60.000,00  | 00000 |
| 09.001.0023.0695.0109.2023 | 33350410000000000000 | Contribuições                                                        | -    | 130.000,00 | 00000 |
| 07.003.0008.0243.0107.6000 | 34490520000000000000 | Equipamentos e material permanente                                   | -    | 30.000,00  | 00000 |
| 07.005.0008.0244.0107.2069 | 34490520000000000000 | Equipamentos e material permanente                                   | -    | 9.000,00   | 00000 |
| 08.002.0012.0361.0108.1007 | 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | -    | 855.000,00 | 00104 |
| 07.006.0008.0242.0107.2015 | 33350430000000000000 | Subvenções sociais                                                   | -    | 45.000,00  | 00000 |
| 07.006.0008.0242.0107.2015 | 33390360000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física                         | -    | 50.000,00  | 00000 |

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2723, de Dezembro de 2025 – PPA 2026/2029, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** – Fica alterada a Lei nº. 2724 de 01 de Dezembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**D286B244

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 5324/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.238.136,90 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 3.238.136,90 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho       | Cat. Eco. Despesa    | Descrição Eco. Despesa                         | Cat. | Valor        | Fonte |
|----------------------------|----------------------|------------------------------------------------|------|--------------|-------|
| 12.001.0010.0302.0112.2028 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | -    | 2.100.000,00 | 00303 |
| 12.001.0010.0301.0112.2026 | 33190110000000000000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil  | -    | 1.100.000,00 | 00303 |
| 12.001.0010.0305.0112.2030 | 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | -    | 3.268,40     | 00496 |
| 12.001.0010.0301.0112.2027 | 33390300000000000000 | Material de consumo                            | de   | 30.506,80    | 00496 |
| 12.001.0010.0301.0112.2027 | 33390390000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | -    | 2.840,00     | 00496 |
| 12.001.0010.0301.0112.2026 | 33390300000000000000 | Material de consumo                            | de   | 1.521,70     | 00496 |

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.238.136,90 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) nas fontes de recursos 00303 e 00496.

**Art. 3º** - Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.

**Art. 5º** - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:82F3EFEE

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1126 /2026**

(Autos nº 24.792/2024)

EMENTA: Institui sindicância investigatória para apuração de suposta inclusão de informações falsas nas Prestações de Contas Anuais dos exercícios de 2022 e 2023, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância responsáveis pela apuração, revoga expressamente a Portaria nº 897/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o art. 232 da Lei Municipal nº

1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**CONSIDERANDO** o indício registrado na Ata de Deliberação de 02/05/2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, encaminhada pelo Ofício nº 008/2024/PAD, acerca da suposta inclusão de informações falsas nas Prestações de Contas Anuais dos exercícios de 2022 e 2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 54/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos autos do Processo Digital nº 24.792/2024, e o despacho de acolhimento exarado pelo Chefe do Poder Executivo nos referidos autos;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 897/2024 encontra-se superada quanto à comissão nela designada, impondo-se sua revogação expressa;

**CONSIDERANDO** a atual composição da Comissão Permanente de Sindicância, fixada pelo Decreto Municipal nº 5.193/2026, e o mecanismo de designação de titulares e suplentes para cada caso específico, previsto no art. 1º, § 2º, do referido Decreto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de sindicância investigatória, na forma dos arts. 228 e 234 da Lei Municipal nº 1.165/2008, para apurar a materialidade e a autoria da suposta inclusão de informações falsas nas peças das Prestações de Contas Anuais dos exercícios de 2022 e 2023 encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em alegada violação aos deveres funcionais do art. 202, incisos V e XV, da Lei Municipal nº 1.165/2008, sem prejulgamento quanto à tipificação final.

**Art. 2º** Para condução do feito, ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pelo Decreto Municipal nº 5.193/2026:

**Presidente:** Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1;

**Membro titular:** Ernesto Cordeiro Junior – Matrícula 82600/1;

**Membro titular:** Nathalia Battistella – Matrícula 74926;

**Membro suplente:** Edicleia Espinel Santos – Matrícula 101226;

**Membro suplente:** Tatiani Ribeiro – Matrícula 77330/2;

**Apoio jurídico:** Jeferson Almar Borges – Matrícula 72486/1.

**Parágrafo único.** O quórum de deliberação observará a composição triade prevista no art. 235 da Lei Municipal nº 1.165/2008, atuando os membros titulares em conjunto com o Presidente, e os suplentes exclusivamente nas hipóteses de impedimento, suspeição ou afastamento legal de titular, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.193/2026.

**Art. 3º** A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, com poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública nas diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 4º** A Comissão observará o roteiro de diligências constante do despacho que acompanha esta Portaria e, concluída a instrução, deliberará pelo arquivamento, pela proposição de penalidade ao Chefe do Executivo ou pelo encaminhamento à comissão processante competente, nos termos dos arts. 238 e 239 da Lei Municipal nº 1.165/2008.

**Art. 5º** Fica expressamente revogada a Portaria nº 897/2024, de 12 de julho de 2024.

**Art. 6º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, admitida prorrogação devidamente justificada.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:9F4B0178

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 1127 /2026**

(Autos nº 25.156/2026)

EMENTA: Revoga a Portaria nº 246/2025, que determinou a instauração de processo para apuração de infração de assédio moral em desfavor da ex-servidora R.F.L., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o art. 232 da Lei Municipal nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e o art. 6º da Lei Municipal nº 2.021/2019:

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 53/2026, exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos autos do Processo Digital nº 25.156/2026, que opinou pela inadmissibilidade do prosseguimento do feito, por perda superveniente do objeto;

**CONSIDERANDO** o despacho de acolhimento exarado pelo Chefe do Poder Executivo nos referidos autos, que determinou o arquivamento sumário do feito;

**CONSIDERANDO** que a noticiada foi desligada do quadro municipal por aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (Decreto nº 4.269/2025), o que impede a aplicação de qualquer sanção disciplinar;

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 246/2025 não chegou a produzir efeitos, e que a comissão nela designada teve sua composição substituída pelo Decreto nº 5.028/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 246/2025, de 06 de fevereiro de 2025, republicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25 de fevereiro de 2025 (Edição 3223), que determinou a instauração de processo para apuração de infração de assédio moral em desfavor da ex-servidora R.F.L.

**Art. 2º** O Processo Digital nº 25.156/2026 fica arquivado, nos termos do despacho que acompanha esta Portaria, sem prejuízo da apuração dos fatos nas esferas cível e penal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:3CBC84C0

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 1128, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, resolve:

**Art. 1º** Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da

Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal n.º 4900/2026:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| Matrícula | Nome                      | Cargo      | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|---------------------------|------------|----------------|-------------|
| 101381/1  | Gustavo Oliveira da Silva | Enfermeiro | 1-IV-1-A       | 1-IV-1-B    |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de outubro de 2026

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:63ECA936

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 1129/2026**

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 – (**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos**), e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao processo 1235972/2026, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do(a) servidor(a) que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado(a):

| Secretaria Municipal de Saúde |                          |                           |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Matrícula                     | Nome                     | Cargo                     |
| 101708/1                      | Jenifer Neckel de Novais | Auxiliar de Administração |

**Art. 2º** - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de **Saúde**, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

**Art. 3º** - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar nº 065 de 16 de março de 2015.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2026.

Matinhos, PR, 22 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0B5E5041

**GABINETE**

**PORTARIA Nº 1130/2026**

Dispõe sobre a revogação de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são



conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade é devido em razão das condições efetivamente existentes no ambiente de trabalho e da exposição a agentes insalubres, enquanto presentes os requisitos que fundamentam sua concessão;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) anteriormente exercia suas atribuições em ambiente no qual foram identificadas condições que fundamentaram a concessão do adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que a alteração do local de trabalho modificou as condições ambientais e laborais às quais o(a) servidor(a) está submetido(a);

CONSIDERANDO que a caracterização da insalubridade está vinculada às condições efetivas do ambiente de trabalho e às atividades efetivamente desempenhadas, não constituindo vantagem de caráter permanente quando cessadas as condições que lhe deram origem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos assentamentos funcionais e da folha de pagamento às condições efetivamente verificadas no atual local de exercício do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de observância dos princípios da legalidade, razoabilidade, eficiência e interesse público, resolve:

## REVOGAR

**Art. 1º** - O adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)** do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

| Matrícula | Nome                     | Cargo                       |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|
| 76295/1   | Thalyssa de Lima Ribeiro | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2026.

Matinhos, PR, 23 de outubro de 2026

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A21834DB

## GABINETE PORTARIA Nº 1131/2026

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei nº 1.165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

## RESOLVE:

**Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar suposto abandono de cargo cometido pelo Servidor Público R. C. H., que, em tese, teria acumulado, no período entre 17/08/2026 e 21/10/2026, mais de 30 (trinta) faltas injustificadas, nos moldes do artigo 220 da Lei Municipal nº 1.165/2008.

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 4.187/2025**, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

### Presidente:

Alessandro Koiti Ymai - Matrícula: 76.406/1

### Membros:

Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63.428/2

Juliana Schuindt Kaminski - Matrícula: 100.686/1

### Suplentes:

Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83.372/1

Jose Augusto Giralddello - Matrícula: 50.563/2

### Apoio Jurídico:

Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 10.0910/1

**Artigo 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 23 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**8D8DA60B

## GABINETE PORTARIA Nº 1132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, resolve:

**Art. 1º** Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal nº 4900/2026:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Matrícula | Nome                      | Cargo                 | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|---------------------------|-----------------------|----------------|-------------|
| 101342/1  | Giselda Moreira Rodrigues | Técnico em Enfermagem | 3-II-1-A       | 3-II-1-B    |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de outubro de 2026

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**79A37B4A

## GABINETE PORTARIA Nº 1133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008, resolve:

**Art. 1º** Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto Municipal nº 4900/2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| Matrícula | Nome                                      | Cargo                        | Nível Anterior | Nível Atual |
|-----------|-------------------------------------------|------------------------------|----------------|-------------|
| 101398/1  | Gabrielle Maria Santano Chalcoski Purcina | Agente de Combate a Endemias | 1-I-1-A        | 1-I-1-B     |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de outubro de 2026

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**2999054C

GABINETE  
PORTARIA Nº 1134/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 1238180/2026, resolve:

SUSPENDER

**Art. 1º** Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, **14 (quatorze) dias de férias**, a contar do dia 21 de outubro a 03 de novembro de 2026, concedidas pela portaria 1002/2026, como segue:

| Matrícula | Nome                | Cargo                       | Período   |
|-----------|---------------------|-----------------------------|-----------|
| 75582/1   | David Andre Barbosa | Auxiliar de Serviços Gerais | 2022/2023 |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**A34339CD

GABINETE  
PORTARIA Nº 1135/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

**Art.1º** O servidor **GUSTAVO ARAÚJO DE ALMEIDA**, matrícula nº 101616/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista, para responder pela **COORDENAÇÃO MÉDICA DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE**.

**Parágrafo único** – O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à remuneração.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2026, revogando as disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 23 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina

**Código Identificador:**D42EBB72

GABINETE  
PORTARIA Nº 1136/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 405/2026-SME, resolve:

CONCEDER

**Art.1º** A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **01 (um) dia de férias**, a partir de 30 de outubro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 1583/2025, suspensas por meio da Portaria nº 140/2026, como segue:

| Matrícula | Nome                          | Cargo     | Período   |
|-----------|-------------------------------|-----------|-----------|
| 80373/1   | Marina Lazarotti da Conceição | Professor | 2024/2025 |

**Art.1º** A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) dias de férias**, a partir de 29 a 30 de outubro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 1583/2025, suspensas por meio da Portaria nº 141/2026, como segue:

| Matrícula | Nome                          | Cargo     | Período   |
|-----------|-------------------------------|-----------|-----------|
| 80373/2   | Marina Lazarotti da Conceição | Professor | 2024/2025 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**2267268A

GABINETE  
PORTARIA Nº 1137/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº1165/2008, Art .91 e processo nº 25706/2026, resolve:

CONCEDER

**Art.1º** A **Licença Remunerada para Frequentar Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização** a servidora **DARIANE CORREIA MACENO**, matrícula nº 81604/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente as terças-feiras, no dia da hora atividade, entre o período de 15 de maio a 22 de dezembro de 2026.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**  
Bruna Farina  
**Código Identificador:**7A089FD8

GABINETE  
PORTARIA Nº 1138/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 1237991/2026, resolve:

#### CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **16 (dezesseis) dias de férias**, a partir de 16 de novembro a 01 de dezembro de 2026, concedidas por meio da Portaria nº 102/2026, suspensas por meio da Portaria nº 280/2026, como segue:

| Matrícula | Nome                          | Cargo   | Período   |
|-----------|-------------------------------|---------|-----------|
| 78514/4   | Simone Diogo dos Santos Mores | Diretor | 2025/2026 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**F7534356

#### GABINETE

#### PORTARIA Nº 1139/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e nº 2208/2021 e suas alterações, e em face ao ofício 292/2026-SMS, resolve:

#### RETIFICAR

A Portaria nº 854 do dia 24 de junho de 2025, referente a designação do servidor **GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art.1º** O sr. **GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA**, Médico Clínico Geral Plantonista, a responder como **DIRETOR TÉCNICO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, sem remuneração.

**Leia-se:**

**Art.1º** O sr. **GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA**, Médico Clínico Geral Plantonista, a responder como **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sem remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**80997FA0

#### GABINETE

#### PORTARIA Nº 1140/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

#### PRORROGAR

**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei

Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                     | Cargo                       | Período                           | Abono |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------|
| 101681/1  | Camilla Carvalho Lumertz | Auxiliar de Serviços Gerais | 15/10/2026 A 29/10/2026 (15) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**56526B84

#### GABINETE

#### PORTARIA Nº 1141/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

#### PRORROGAR

**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome                 | Cargo                       | Período                           | Abono |
|-----------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------|
| 15229/1   | Maria Lucia do Carmo | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/10/2026 A 02/11/2026 (21) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**A52FD9A8

#### GABINETE

#### PORTARIA Nº 1142/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

#### PRORROGAR

**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

| Matrícula | Nome                 | Cargo                       | Período                           | Abono |
|-----------|----------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------|
| 15229/1   | Maria Lucia do Carmo | Auxiliar de Serviços Gerais | 13/10/2026 A 02/11/2026 (21) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**C1C628EC**GABINETE****PORTARIA Nº 1143/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                   | Cargo                           | Período                                    | Abono |
|-----------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|-------|
| 101493/1  | Cynthia Akemi Kuriyama | Médico Ginecologista e Obstetra | 19/10/2026<br>A<br>17/12/2026<br>(60) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**3F885809**GABINETE****PORTARIA Nº 1144/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                                       | Cargo                       | Período                           | Abono |
|-----------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------|
| 21474/1   | Karin Cristina da Silva Marques dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 19/10/2026 A 17/12/2026 (60) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**9CF01FD1**GABINETE****PORTARIA Nº 1145/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                    | Cargo                 | Período                                    | Abono |
|-----------|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|-------|
| 101786/1  | Dulcineia Rabelo Pianca | Técnico em Enfermagem | 08/10/2026<br>A<br>06/12/2026<br>(60) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**00474A7C**GABINETE****PORTARIA Nº 1146/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome                | Cargo     | Período                                    | Abono |
|-----------|---------------------|-----------|--------------------------------------------|-------|
| 76384/3   | Roldeny Silva Dutra | Motorista | 14/10/2026<br>A<br>11/01/2027<br>(90) dias | Não   |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**

Bruna Farina

**Código Identificador:**7B8B05EB
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MATINHOS**
**27º ATA DA REUNIÃO - 21 DE OUTUBRO DE 2026 - COMITÊ  
DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2026, às 15:00, reuniram-se na sede da Previdência de Matinhos, sito à Avenida Juscelino Kubitschek, 975, sala 10, os membros do Comitê de Investimentos, Alessandro Koiti Ymai, Henrique Buck Zella, Marlise Alboit Ramos e Roberta de Oliveira D'Amato, para apresentação dos resultados da carteira de investimentos do MATINHOS PREV. Aberta a reunião, o presidente do Comitê de Investimentos apresentou os principais resultados da carteira de investimentos relativos ao mês de setembro de 2026. Foi destacado que o patrimônio total do RPPS atingiu R\$ 200.751.885,20 em 30/09/2026, mantendo trajetória de crescimento ao longo do exercício. A carteira registrou rentabilidade de 1,22% no mês e rentabilidade acumulada de 10,79% no ano,



superando a meta atuarial acumulada de 8,33%, com superávit de 2,46 pontos percentuais. Na sequência, foram apresentados os dados de enquadramento da carteira, constatando-se que os investimentos permanecem aderentes aos limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e à Política Anual de Investimentos de 2026. Destacou-se a predominância de aplicações em renda fixa, correspondente a 98,48% do patrimônio investido, bem como a manutenção de elevada liquidez, com aproximadamente 98,60% dos recursos disponíveis para resgate em até 30 dias. O Comitê também analisou o cenário macroeconômico apresentado na reunião, observando a redução da taxa Selic para 13,75% ao ano e seus potenciais impactos sobre os ativos de renda fixa, especialmente aqueles indexados à inflação e de maior *duration*. Foram discutidas as recomendações de manutenção da estratégia de rebalanceamento da carteira, monitoramento permanente da liquidez e avaliação de oportunidades de alocação em ativos indexados ao IPCA. O presidente ressaltou que restava apenas realizar apenas a alocação dos recursos do fundo GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FIA para finalizar a adequação da carteira, conforme a sugestão da consultoria contratada, cujo prazo para resgate é D+32. Às 15h30, passou-se a palavra aos representantes do Banco Bradesco para apresentação institucional e exposição de seu cenário econômico, perspectivas para os mercados financeiros e produtos de investimento destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social. Foram apresentados os investimentos atualmente mantidos pelo Matinhos Prev junto à instituição, destacando-se o fundo Bradesco FI Referenciado DI Federal Extra, bem como alternativas de alocação em estratégias referenciadas ao CDI, IRF-M, IDkA Pré e IMA-B. O Banco Bradesco também informou que a instituição abriu a possibilidade de participação dos leilões do Tesouro Nacional para RPPS, com valor mínimo para aplicação no valor de 10 milhões. O comitê, após tomar conhecimento das informações, aos costumes, decidiu encaminhar a proposta para avaliação da consultoria contratada.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30. Eu, Alessandro Koiti Ymai, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 26 de outubro de 2026.

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| ALESSANDRO KOITI YMAI | ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO |
| MARLISE ALBOIT RAMOS  | HENRIQUE BUCK ZELLA         |

**Publicado por:**

Roberta de Oliveira d Amato

**Código Identificador:**45BD760E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68. |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADA | ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.588.252/0001-10 com sede à Avenida Tietê, nº 1466, Bairro Campestre, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.070-310, telefone: (11) 96099-9250 e endereço eletrônico: marcos@adomercial.com.br e e marcosbalzano@gmail.com neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Marcos Balzano, portador do RG nº 15556248 e inscrito no CPF sob nº 083.211.258-59 |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ARTES E DESIGN CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, do Contrato Administrativo nº 067/2025, Dispensa de Licitação nº 022/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, VISANDO À GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022),

firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS.**

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 067/2025, assinado 06/10/2025, pelo período de 12 (doze) meses iniciando se em 06 de outubro de 2026 e findando-se em 06 de outubro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE**

Considerando-se negociação sobre valores as partes procedem ao reajuste no percentual de 4,2235%.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO.**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | QTD | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL  |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|--------------|
| 1     | Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa para apoio ao Município de Matinhos/PR na execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022). Os serviços incluem orientação e suporte em todas as etapas do processo, desde a definição das prioridades locais até a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), editais, contratos e prestação de contas junto ao Ministério da Cultura, assegurando a correta utilização dos recursos e a transparência das ações. | Mês  | 12  | R\$ 707,64   | R\$ 8.491,68 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |              | R\$ 8.491,68 |

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento           | Vínculo |
|---------|-------|---------|------|--------------------|---------|
| 709     | 9     | 4       | 2062 | 333903905040000000 | 1063    |

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 067/2025 posteriores que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de outubro de 2026.

Município de Matinhos

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

CPF nº 337.613.459-68.

Prefeito

Artes e Design Consultoria e Comunicação LTDA

**MARCOS BALZANO**

CPF nº 083.211.258-59

Contratada

**Publicado por:**

Ana Carolina Mucke Baron

**Código Identificador:**DEA1ED6A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE SUSPENSÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ECOSISTEMA DE INTELIGÊNCIA URBANO, MEDIANTE REGIME DE LOCAÇÃO DE ATIVOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E LÓGICA, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE DE DADOS, TREINAMENTOS OPERACIONAIS E MANUTENÇÃO INTEGRAL (PREVENTIVA

**E CORRETIVA), VISANDO O APRIMORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO**

O Agente de Contratação responsável pelo Pregão Eletrônico nº 077/2026 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada pelo Decreto nº 5.054, de 19 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a suspensão do certame, a fim de possibilitar a análise dos pedidos de impugnações apresentados.

Assim que a Administração tomar uma decisão sobre as medidas necessárias, prosseguiremos com o processo licitatório, publicando o edital revisado e disponibilizando-o no portal de Licitações BLL COMPRAS em <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

Matinhos, 26 de outubro de 2026.

**RAFAEL RAMTHUN**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ana Carolina Mucke Baron

**Código Identificador:**205CDD57

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 12/2026**

**PORTARIA Nº 12/2026**

SÚMULA – Concede Férias.

**MARCELO RAK**, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

**Artigo 1º** - Férias a Servidora RITA DE LOURDES ALMEIDA RIBEIRO, ocupante de cargo efetivo de Agente Administrativo, relativo ao período de aquisição entre 04/06/2025 a 03/06/2026, período de gozo compreendido entre 26/10/2026 a 04/11/2026.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr.  
Em, 23 de outubro de 2026

**MARCELO RAK**

Presidente

**Publicado por:**

Joel Aurelio

**Código Identificador:**28FC3C07

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**ATA Nº05 - CREDENCIAMENTO Nº05/2026**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1810/2026**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2026, no Município de Mato Rico, Estado do Paraná, registra-se o recebimento da documentação apresentada pelos(as) interessados(as) no credenciamento, na qualidade de leiloeiros(as) oficiais, devidamente matriculados(as) na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, referente aos pedidos de credenciamento formulados com fundamento no Edital nº 05/2026, conforme relação dos requerentes e documentação apresentada a seguir.

| Leiloeiro                                | Registro                  | Solicitação credenciamento | adesão | ao |
|------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------|----|
| Adalberto Scherer Filho                  | JUCEPAR sob o nº 21/329-L | 05/10/2026                 |        |    |
| Alex Sandro Viera Felix                  | JUCEPAR sob o nº 18/297-L | 06/10/2026                 |        |    |
| Luciano Marangoni                        | JUCEPAR sob o nº 19/308-L | 22/10/2026                 |        |    |
| Camila De Moura Gaia Pellissari          | JUCEPAR sob o nº 23/376-L | 06/10/2026                 |        |    |
| Caroline De Sousa Ribas                  | JUCEPAR sob o nº 22/359-L | 06/10/2026                 |        |    |
| Cátia Fernanda Alievi Toporoski          | JUCEPAR nº 24/390-L       | 29/09/2026                 |        |    |
| Catiele Borges Leffa                     | JUCEPAR 24.393-L          | 29/09/2026                 |        |    |
| Clever Elmes Milani                      | JUCEPAR 16/283-L          | 25/09/2026                 |        |    |
| Conrado Augusto Carvalho De Magalhães    | JUCEPAR sob nº 22/343-L   | 06/10/2026                 |        |    |
| Daniel Elias Garcia                      | JUCEPAR sob nº 20/316-L   | 24/09/2026                 |        |    |
| Fábio Marlon Machado                     | JUCEPAR sob o nº 23/374-L | 12/10/2026                 |        |    |
| Fernando Caetano Moreira Filho           | JUCEPAR número 24/401-L   | 24/09/2026                 |        |    |
| Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto | JUCEPAR sob o nº 24/405-L | 06/10/2026                 |        |    |
| Guilherme Eduardo Stutz Toporoski        | JUCEPAR sob o nº 12/049-L | 29/09/2026                 |        |    |
| Helcio Kronberg                          | JUCEPAR sob o nº 653      | 05/10/2026                 |        |    |
| Jaqueline Sperança                       | JUCEPAR sob o nº 21/328-L | 05/10/2026                 |        |    |
| Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva      | JUCEPAR sob o nº 24-400/L | 05/10/2026                 |        |    |
| Joacir Monzon Pouey                      | 18/295-L                  | 05/10/2026                 |        |    |
| Jonas Gabriel Antunes Moreira            | JUCEPAR ° 24/402-L        | 25/09/2026                 |        |    |
| Jorge Marco Aurelio Biavati              | JUCEPAR sob o nº 17/289-L | 07/10/2026                 |        |    |
| José Fernando De Quina                   | JUCEPAR sob o nº 23/380-L | 20/10/2026                 |        |    |
| Lelia Maria De Paula Lenz César          | JUCEPAR sob o nº 630      | 07/10/2026                 |        |    |
| Lucas Rafael Antunes Moreira             | JUCEPAR número 24/399-L   | 25/09/2026                 |        |    |
| Luciano Marangoni                        | JUCEPAR sob o nº 19/308-L | 22/09/2026                 |        |    |
| Luiz Carlos Dall Agnol                   | JUCEPAR sob o nº 639      | 06/10/2026                 |        |    |
| Marcos Antonio Tulio                     | JUCEPAR sob nº 20/326-L   | 08/10/2026                 |        |    |
| Patricia Pimentel Grocoski Costa         | JUCEPAR sob nº 22/352-L   | 28/09/2026                 |        |    |
| Paulo Roberto Nakakogue                  | JUCEPAR sob nº 12/048-L   | 29/09/2026                 |        |    |
| Pedro Lerner Kronberg                    | JUCEPAR sob nº 20/322-L   | 05/10/2026                 |        |    |
| Rafael Danielewicz                       | JUCEPAR sob nº 16/286-L   | 06/10/2026                 |        |    |
| Ricardo Ferreira Gomes                   | JUCEPAR sob o nº 21/332-L | 06/10/2026                 |        |    |
| Sidney Belarmino Ferreira Junior         | JUCEPAR nº 19/309-L       | 06/10/2026                 |        |    |
| Werno Klöckner Júnior                    | JUCEPAR 660               | 08/10/2026                 |        |    |

A documentação foi encaminhada por meio do e-mail institucional [licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br), com a finalidade de participar do procedimento de credenciamento permanente de leiloeiros oficiais para futura contratação por evento, mediante sorteio público e rodízio, destinado à realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Mato Rico/PR.

Foram recebidos, para posterior análise, o Termo de Adesão ao Credenciamento e os documentos de habilitação apresentados pelo(a) interessado(a), conforme relação constante do processo.

O presente registro limita-se ao recebimento da documentação, não implicando reconhecimento automático da habilitação, aprovação do pedido ou garantia de contratação, ficando o requerimento sujeito à conferência documental e à decisão da Administração, nos termos do edital.

Solicitamos aos interessados que tenham encaminhado pedido de credenciamento até o dia **26 de outubro de 2026** que verifiquem se seus nomes constam na relação publicada. Caso algum requerente não esteja relacionado, pedimos, por gentileza, que entre em contato com o Setor de Licitações pelo e-mail [licitacoes@matorico.pr.gov.br](mailto:licitacoes@matorico.pr.gov.br), informando a data do envio da solicitação e anexando, se possível, o respectivo comprovante, para que a Administração possa verificar a situação e adotar as providências cabíveis.

Após a conferência e a consolidação da relação dos interessados, será realizada a **numeração dos leiloeiros credenciados**, para fins de organização e identificação dos participantes no sorteio público, que definirá o leiloeiro oficial, conforme as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 05/2026.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata para juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

Mato Rico/PR, 26 de outubro de 2026.

**MARCIO ADALBERTO BECHER**

Agente de Contratação

**MARCELO BEDNARCZUK**

Equipe De Apoio

**BRUNO BINI**

Equipe De Apoio

Publicado por:  
Marcelo Bednarczuk  
Código Identificador:F3CA52E7

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**

**DECRETO Nº 032/2026 DISPÕE SOBRE RECESSO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE  
OUTUBRO DE 2026, EM RAZÃO DO DIA DO SERVIDOR  
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 032/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026, em razão do Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro de 2026, quarta-feira;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de estabelecer recesso nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia **30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, às unidades escolares e aos demais serviços educacionais, que deverão observar o calendário escolar e a programação previamente estabelecida.

**Art. 3º** O disposto neste Decreto também não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme as seguintes diretrizes:

**I** – as unidades de saúde, os serviços de ambulância e outros de natureza emergencial funcionarão em regime de plantão, conforme escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde;

**II** – o serviço de coleta de resíduos sólidos será realizado conforme o cronograma regular;

**Parágrafo único.** Caberá aos secretários e diretores das respectivas pastas garantir a continuidade dos serviços essenciais e organizar as escalas de trabalho necessárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini, em Mato Rico – PR, 26 de outubro de 2026.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Priscilla de Souza Ruteski  
Código Identificador:A6132F1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE AVALIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS**  
**RESULTADOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO**  
**À CULTURA – CMIC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**ATA DE AVALIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS**  
**RESULTADOS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO**  
**À CULTURA – CMIC**

Edital de Chamamento Público nº 21/2026 – Reativamento do Fandango Caiçara de Morretes

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, foi realizada reunião da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, no Município de Morretes, para início dos trabalhos de verificação documental e avaliação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 21/2026 – Reativamento do Fandango Caiçara de Morretes. A Comissão é composta pelos membros designados pela Portaria nº 9.617, de 19 de outubro de 2026, publicada em 20 de outubro de 2026: Júlia Moretti Pereira e Marjori Aparecida Duarte, representantes do Poder Público Municipal, e Helena Maria França Sundin e Felipe Nicolau, representantes da sociedade civil. Os trabalhos tiveram como referência o Decreto Municipal nº 2.791/2026, alterado pelo Decreto nº 2.856/2026, e as disposições do instrumento convocatório.

Na reunião de 21 de outubro, iniciou-se a análise das inscrições, dos planos de trabalho, dos currículos e dos documentos de comprovação apresentados pelos proponentes. Considerando a necessidade de exame individualizado dos materiais, a atribuição e a formalização das pontuações pelos membros ocorreram em fichas próprias, datadas de 21, 22 e 23 de outubro de 2026. Após o recebimento e a conferência das oito fichas individuais, foi realizada a consolidação das notas e redigida a presente ata em 23 de outubro de 2026. Assim, esta ata registra o início dos trabalhos em 21 de outubro e sua consolidação documental em 23 de outubro, sem atribuir à reunião presencial deliberações ocorridas posteriormente.

Foram avaliadas duas propostas: (i) “Morretes em Fandango – Saberes e Memória”, da Associação Casa de Fandango Carijós – Mestre Eugênio; e (ii) “Moda Viva – Reativamento do Fandango Caiçara de Morretes”, do Coletivo Cantarim Cultural. A avaliação observou os critérios A.1, A.2, A.3 e A.4, referentes à proposta cultural e metodológica, e B.1, B.2 e B.3, relativos à trajetória e à capacidade do agente cultural, nos termos do item 7.3 do edital. Em atendimento ao item 7.6, a nota consolidada de cada critério corresponde à média aritmética das quatro notas individuais, e a pontuação final resulta da soma das médias dos sete critérios.

**1. Associação Casa de Fandango Carijós – Mestre Eugênio |**  
**Morretes em Fandango – Saberes e Memória**

| Critério                          | Parecerista 1 | Parecerista 2 | Parecerista 3 | Parecerista 4 | Média        |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| A.1 – Domínio do Fandango Caiçara | 20            | 20            | 20            | 20            | 20,00        |
| A.2 – Metodologia de formação     | 20            | 20            | 20            | 20            | 20,00        |
| A.3 – Documentação e memória      | 8             | 9             | 10            | 10            | 9,25         |
| A.4 – Acessibilidade e alcance    | 9             | 8             | 10            | 10            | 9,25         |
| B.1 – Experiência específica      | 20            | 20            | 20            | 20            | 20,00        |
| B.2 – Jovens multiplicadores      | 10            | 10            | 10            | 10            | 10,00        |
| B.3 – Gestão e execução           | 10            | 10            | 10            | 10            | 10,00        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>97</b>     | <b>97</b>     | <b>100</b>    | <b>100</b>    | <b>98,50</b> |

As fichas individuais registram como pontos relevantes a trajetória histórica da associação na prática e transmissão do Fandango Caiçara, a relação com mestres e detentores dos saberes tradicionais, a participação de jovens oficineiros e a experiência da equipe em ações culturais. Também foram registradas observações quanto ao detalhamento de procedimentos de documentação audiovisual e de medidas de acessibilidade, refletidas nas notas individuais dos critérios pertinentes.

**2. Coletivo Cantarim Cultural | Moda Viva – Reativamento do**  
**Fandango Caiçara de Morretes**

| Critério                          | Parecerista 1 | Parecerista 2 | Parecerista 3 | Parecerista 4 | Média        |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| A.1 – Domínio do Fandango Caiçara | 17            | 20            | 20            | 20            | 19,25        |
| A.2 – Metodologia de formação     | 20            | 20            | 20            | 20            | 20,00        |
| A.3 – Documentação e memória      | 10            | 10            | 10            | 10            | 10,00        |
| A.4 – Acessibilidade e alcance    | 10            | 10            | 10            | 10            | 10,00        |
| B.1 – Experiência específica      | 18            | 20            | 10            | 20            | 17,00        |
| B.2 – Jovens multiplicadores      | 7             | 10            | 5             | 10            | 8,00         |
| B.3 – Gestão e execução           | 10            | 10            | 10            | 10            | 10,00        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>92</b>     | <b>100</b>    | <b>85</b>     | <b>100</b>    | <b>94,25</b> |

As fichas individuais reconhecem a consistência da metodologia formativa, o planejamento das ações de documentação e memória, as medidas de acessibilidade e a experiência de produção e gestão cultural. Registram-se diferenças de apreciação entre os avaliadores, especialmente nos critérios de experiência específica com o Fandango Caiçara e de formação de jovens multiplicadores, preservadas as pontuações individualmente atribuídas e consolidadas pela média prevista no edital.

### 3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

| Classificação | Proponente                                           | Pontuação final |
|---------------|------------------------------------------------------|-----------------|
| 1º            | Associação Casa de Fandango Carijós – Mestre Eugênio | 98,50 / 100     |
| 2º            | Coletivo Cantarim Cultural                           | 94,25 / 100     |

Ambas as propostas alcançaram pontuação superior ao mínimo de 50 pontos e médias superiores a 8 pontos nos critérios A.1 e B.1, não incidindo, quanto à pontuação, nas hipóteses de desclassificação do item 7.9, alíneas “a” e “b”, do edital. A classificação acima decorre exclusivamente das notas individuais registradas nas fichas e de sua média aritmética, sem alteração ou uniformização posterior das avaliações. A análise de mérito e a classificação não substituem a verificação das demais condições do edital nem a etapa posterior de habilitação fiscal e jurídica, prevista no item 9.

### 4. ENCAMINHAMENTOS

Fica registrado o resultado da avaliação de mérito para encaminhamento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de que sejam adotadas as providências de divulgação, observância dos prazos e processamento das etapas subsequentes previstas no Edital nº 21/2026. Integram a documentação do procedimento as oito fichas individuais de avaliação, que contêm as notas, justificativas e observações dos quatro membros para cada proposta. Eventuais questionamentos e recursos deverão ser tratados nos termos do edital, com preservação dos documentos originais e da rastreabilidade da apuração.

Nada mais havendo a registrar quanto à consolidação das avaliações, lavra-se a presente ata em Morretes, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, para conferência e assinatura dos membros da Comissão.

Morretes, 23 de outubro de 2026.

**JÚLIA MORETTI PEREIRA** –  
Poder Público Municipal

**MARJORI APARECIDA DUARTE** –  
Poder Público Municipal

**HELENA MARIA FRANÇA SUNDIN** –  
Sociedade Civil

**FELIPE NICOLAU** –  
Sociedade Civil

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**C3D8436F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3019 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

### DECRETO Nº 3019 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

*“Regulamenta o Desfile Cívico, em comemoração aos 293 anos do Município de Morretes, a ser realizado em 31 de outubro de 2026, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 493/2017, que torna obrigatória a realização do Desfile Cívico Anual no Município de Morretes em comemoração ao dia 31 de outubro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à organização e à realização do Desfile Cívico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o fluxo de pessoas e a organização do evento, a fim de assegurar sua realização ordenada e pacífica;

**CONSIDERANDO** a Portaria Municipal nº 9.373/2026, que institui e nomeia a Comissão Especial Organizadora do Desfile Cívico em comemoração aos 293 anos do Município de Morretes;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Regulamentam-se as normas relativas à organização e à realização do Desfile Cívico em comemoração aos 293 anos do Município de Morretes, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2026

**Parágrafo único.** O Desfile Cívico terá como tema “Morretes – Nossas raízes, nossa gente, nosso futuro”, devendo cada escola ou entidade participante organizar sua apresentação em consonância com o tema proposto.

**Art. 2º.** São objetivos do desfile:

**I** - Comemorar historicamente o aniversário do Município de Morretes, datado de 31 de outubro;

**II** - Valorizar atitudes cívicas, colaborando para o exercício da cidadania, por meio do respeito ao Município; e

**III** - Contribuir para a expressão cívica, de diferentes segmentos da população, possibilitando a participação coletiva da comunidade e valorizando diferentes identidades do Município.

**Art. 3º** O Desfile Cívico será realizado no dia 31 de outubro de 2026, com cerimônia de abertura prevista para as 08h30 e início do desfile às 09h.

**§ 1º** O percurso do Desfile Cívico compreenderá a Rua XV de Novembro, na região central do Município de Morretes, observando-se o seguinte:

**I** – Concentração na Rua XV de Novembro, a partir do cruzamento com a Rua José Moraes e ao longo da via;

**II** – Deslocamento dos participantes pela Rua XV de Novembro; e

**III** – Dispersão no cruzamento da Rua XV de Novembro com a Rua Coronel Rômulo José Pereira, estendendo-se ao longo desta via, conforme as orientações da Comissão Especial Organizadora.



**§ 2º** O encerramento do evento está previsto para as 12h, admitida tolerância de até 1 (uma) hora para a conclusão das apresentações, a desmobilização das equipes e a dispersão dos participantes.

**Art. 4º** O Desfile Cívico será organizado em pelotões pela Comissão Especial Organizadora, instituída e nomeada pela Portaria Municipal nº 9.373/2026, a quem compete definir a ordem de apresentação e os respectivos locais de concentração.

**Parágrafo único.** A programação oficial do evento, com a ordem de apresentação das Unidades Escolares e demais entidades participantes, será divulgada pela Secretaria Municipal de Governo, conforme as definições da Comissão Especial Organizadora.

**Art. 5º** A Comissão Especial Organizadora designará responsáveis pelo acompanhamento dos participantes ao longo do percurso, competindo-lhes prestar orientações, auxiliar na organização dos pelotões e zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

**§ 1º** Todas as Unidades Escolares, os pelotões das Secretarias Municipais e as demais entidades participantes deverão estar previamente organizadas nos respectivos locais de concentração, observados os horários e as orientações estabelecidos pela Comissão Especial Organizadora.

**§ 2º** Em caso de atraso de escola ou entidade participante, sua apresentação será transferida para o final do desfile, conforme orientação da Comissão Especial Organizadora.

**Art. 6º** Nos termos da Lei Municipal nº 493/2017, é obrigatória a participação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário do Município.

**§ 1º** O transporte escolar deverá atender às respectivas rotas, com horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a viabilizar a participação dos estudantes das Unidades Escolares Municipais, observadas as adequações necessárias em razão da programação e das interdições de trânsito.

**§ 2º** A participação das instituições de ensino das redes estadual e particular será facultativa, devendo as interessadas formalizar sua intenção mediante protocolo junto ao órgão competente da Administração Municipal, conforme os procedimentos estabelecidos para o evento.

**Art. 7º** Os pelotões das unidades escolares e das demais entidades participantes deverão apresentar-se uniformizados, utilizando o uniforme institucional ou vestimentas compatíveis com o tema de sua apresentação.

**§ 1º** Será permitida a utilização de uma faixa de identificação por pelotão, contendo o nome da escola ou entidade participante e o tema da apresentação.

**§ 2º** Os alunos responsáveis pela condução da faixa poderão utilizar vestimentas temáticas, em consonância com o tema estabelecido no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

**§ 3º** Não haverá premiação ou avaliação competitiva das Unidades Escolares e entidades participantes.

**Art. 8º** Compete aos representantes das Unidades Escolares e entidades participantes:

**I** – Manter os participantes sob sua responsabilidade nos espaços destinados à concentração, conforme o croqui distribuído e a organização definida pela Comissão Especial Organizadora;

**II** – Manter contato com os coordenadores e auxiliares do desfile para esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais dificuldades;

**III** – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atuação, as orientações estabelecidas para a organização e a realização do evento, colaborando para seu bom andamento; e

**IV** – Ao término da participação no desfile, orientar o encaminhamento dos alunos aos respectivos ônibus escolares ou aos pais, responsáveis ou acompanhantes autorizados, conforme o caso.

**Art. 9º** Não serão admitidas apresentações que:

**I** – Tenham caráter de promoção pessoal, político-partidária ou de interesses particulares alheios aos objetivos do evento;

**II** – Contenham mensagens ou representações ofensivas, discriminatórias, vexatórias ou destinadas à ridicularização de pessoas ou grupos; ou

**III** – Sejam manifestamente incompatíveis com os objetivos cívicos e comemorativos do Desfile Cívico.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Especial Organizadora orientar os participantes quanto à observância deste artigo, mediante critérios objetivos e respeito aos direitos e às garantias constitucionais.

**Art. 10.** No dia 31 de outubro de 2026, a partir das 07h, fica proibida a circulação e o estacionamento de veículos particulares nas seguintes vias e trechos, que ficarão reservados à circulação de pedestres:

**I** – Rua XV de Novembro, desde a rotatória com a Rua Odilon Negrão e a Rodovia Miguel Buffara até o cruzamento com a Rua Coronel Rômulo José Pereira;

**II** – Rua José Moraes, desde o cruzamento com a Rua Ricardo de Lemos até o cruzamento com a Rodovia Miguel Buffara;

**III** – Rua Visconde do Rio Branco, desde o cruzamento com a Rua XV de Novembro até o cruzamento com a Rodovia Miguel Buffara; e

**IV** – Rua Coronel Rômulo José Pereira, desde o cruzamento com a Rua Conselheiro Sinimbu até o cruzamento com a Rua XV de Novembro.

**§ 1º** Em razão da montagem e da desmontagem das estruturas necessárias à realização do Desfile Cívico, o trecho da Rua Visconde do Rio Branco compreendido entre os cruzamentos com a Rua XV de Novembro e a Rua Conselheiro Sinimbu ficará interditado à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, permanecendo liberado para pedestres, a partir das 08h do dia 30 de outubro de 2026, com previsão de liberação às 20h do dia 31 de outubro de 2026.

**§ 2º** Em razão da montagem e da desmontagem das estruturas necessárias à realização do Desfile Cívico, o trecho da Rua XV de Novembro compreendido entre os cruzamentos com a Rua José Gonçalves de Moraes e a Rua Coronel Rômulo José Pereira poderá sofrer bloqueios parciais e temporários à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, conforme a necessidade operacional, a partir das 09h do dia 30 de outubro de 2026, com previsão de liberação às 20h do dia 31 de outubro de 2026, permanecendo assegurada a circulação de pedestres.

**§ 3º** A Prefeitura Municipal de Morretes providenciará a instalação de barreiras móveis para impedir a passagem de veículos nos trechos interditados, sem obstruir a circulação de pedestres. A fiscalização das restrições de trânsito caberá aos órgãos e agentes competentes, podendo a organização do evento contar com o apoio da segurança privada e da Polícia Militar, conforme as atribuições de cada um.

**Art. 11.** Os casos omissos e as dúvidas relativos à organização e à realização do Desfile Cívico serão submetidos à Comissão Especial Organizadora, instituída e nomeada pela Portaria Municipal nº 9.373/2026.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DO NHUNDIAQUARA**, Morretes, 26 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR  
Prefeito

Publicado por:  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:7A047965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 50/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo Administrativo n.º 50/2026  
Pregão Eletrônico n.º 28/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE INDIVIDUAIS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) MANOEL MEDEIROS MACHADO, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA(S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 133/2026 – ID 257/2026  
ANGELA REGINA SCHIMURE PEREIRA.  
CNPJ n.º21.080.548/0001-69.  
Item(ns) 1.  
Valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).  
Assinatura: Angela Regina Schimure Pereira, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do extrato. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 1    | <b>Kits lanche individuais diet/light para os pacientes e usuários dos serviços de TFD, composto por:</b><br>1) 1 suco natural de fruta, industrializado, sem adição de açúcar, sem gordura trans, sem conservantes, sem glúten e não fermentado (não podendo ser suco de soja); em diversos sabores: laranja, abacaxi, uva ou maçã. Embalagem tetra pack ou vidro, com no mínimo 200 ml;<br>2) 1 barra de cereal zero adição de açúcar, sem cobertura (sabores diversos: banana, castanha, coco, etc.), embalagem original e individual, peso mínimo 22 g;<br>3) 3 pacotes de biscoito salgado integral, industrializado, embalagem original e individual de 24g a 40g;<br>4) 1 queijo processado light UHT, com valor reduzido de gorduras, embalagem original e individual com no mínimo de 17g;<br>5) 1 garrafa de água mineral natural sem gás, 500 ml, tampa com rosca e lacre;<br>6) 2 frutas, sendo: 1 maçã nacional (peso mínimo 150g) e 1 banana nanica, tamanho médio (peso aproximado 150g);<br>7) 1 guardanapo de papel medindo aprox. 20x21 cm, embalado em sachê de papel;<br>8) 1 sacola de papel personalizada | UNIDADE | 19.200 | R\$ 20,00            | R\$ 384.000,00    |

Publicado por:  
Renan Luiz Fragofo  
Código Identificador:F9188C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 9623 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 9623 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera a Portaria Municipal nº 4.632, de 12 de novembro de 2024, que designa membros para a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria Municipal nº 4.632, de 12 de novembro de 2024, que designa membros para a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal.

**Art. 2º** Alteram-se os incisos II e III do art. 2º. da Portaria Municipal nº 4.632, de 12 de novembro de 2024, para que passe a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º  
...

II - Nathália Ozório Bet, matrícula funcional nº 115719, como membro;

III - Fernanda Oliveira Cordeiro Cruz, matrícula funcional nº 115704, como membro;"

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4.632, de 12 de novembro de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de outubro de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR  
Prefeito

Publicado por:  
Deborah Charello Dos Santos  
Código Identificador:9E65B291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2026

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2026  
REAVIVAMENTO DO FANDANGO CAIÇARA DE MORRETES

O MUNICÍPIO DE MORRETES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO das propostas culturais inscritas no Edital de Chamamento Público nº 21/2026 – Reavivamento do Fandango Caiçara de Morretes, após análise e avaliação de mérito realizadas pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.791/2026, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.856/2026, e composta pelos membros designados pela Portaria Municipal nº 9.617, de 19 de outubro de 2026.

A avaliação teve início na reunião realizada em 21 de outubro de 2026, com continuidade das análises individuais até 23 de outubro de 2026, data de consolidação das pontuações e lavratura da respectiva ata.

As propostas foram avaliadas individualmente pelos quatro membros da CMIC, observando-se os critérios estabelecidos no item 7 do Edital, sendo a pontuação final de cada proposta calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores a cada critério, conforme o item 7.6.

1. RESULTADO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO

| Classificação | Proponente                                           | Proposta cultural                                        | Pontuação final | Situação     |
|---------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 1º            | Associação Casa de Fandango Carijós – Mestre Eugênio | Morretes em Fandango Saberes e Memória                   | 98,50           | Classificada |
| 2º            | Coletivo Cantarim Cultural                           | Moda Viva – Reavivamento do Fandango Caiçara de Morretes | 94,25           | Classificada |

As pontuações apresentadas resultam da consolidação das oito fichas individuais de avaliação, integrantes do procedimento administrativo,

conforme registrado na Ata da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, lavrada em 23 de outubro de 2026.

## 2. PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nos termos do item 8.1 do Edital de Chamamento Público nº 21/2026, os proponentes poderão apresentar recurso administrativo contra o resultado preliminar da seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município.

Considerando a publicação prevista para 27 de outubro de 2026, o período para interposição de recursos será de 28 a 30 de outubro de 2026, inclusive, desde que confirmada a publicação na data prevista.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, de forma fundamentada e objetiva, com indicação clara dos critérios, notas, documentos ou aspectos da avaliação da própria proposta que se pretende questionar, e encaminhados exclusivamente ao endereço eletrônico [secultureditais@morretes.pr.gov.br](mailto:secultureditais@morretes.pr.gov.br), com o assunto: “RECURSO – EDITAL Nº 21/2026 – [NOME DO PROPONENTE]”.

Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, responsável por sua análise e julgamento, observados os critérios e requisitos estabelecidos no Edital.

Conforme o item 8.2 do Edital, não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação ou por meio diverso daquele estabelecido no instrumento convocatório.

Nos termos do item 8.4, será assegurada vista dos autos e das fichas individuais de avaliação ao proponente que a requerer durante o prazo recursal, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Havendo interposição de recurso, os demais proponentes serão comunicados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme o item 8.3 do Edital. As contrarrazões constituem manifestação facultativa sobre o recurso apresentado, não conferindo aos proponentes competência para reavaliar ou atribuir notas às propostas concorrentes, atribuição exclusiva da CMIC.

Encerrados os prazos de recursos e, quando cabível, de contrarrazões, a CMIC procederá à análise dos argumentos apresentados, podendo manter ou rever as decisões anteriormente proferidas, mediante fundamentação, nos termos dos itens 8.5 e 8.6 do Edital. Não será admitida, nessa fase, a apresentação de nova proposta ou a alteração substancial do conteúdo originalmente apresentado.

## 3. DAS ETAPAS SUBSEQUENTES

Encerrado o prazo para interposição de recursos e concluída, quando cabível, a análise dos recursos e das respectivas contrarrazões pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, será publicado o resultado final da seleção no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 do Edital.

Após a publicação do resultado final, o proponente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme as exigências estabelecidas no item 9 do Edital.

A classificação no resultado preliminar não constitui habilitação definitiva nem assegura, por si só, a celebração do Termo de Execução Cultural, cuja formalização estará condicionada à aprovação da documentação de habilitação e ao cumprimento das demais exigências editalícias e legais aplicáveis.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme previsto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 21/2026.

A ata da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e as oito fichas individuais de avaliação integram a documentação do procedimento administrativo, constituindo os registros das análises, pontuações e fundamentações atribuídas às propostas.

A ata da CMIC será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município, para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos. Será assegurado aos proponentes, mediante solicitação, o acesso aos autos e às respectivas fichas individuais de avaliação durante o prazo recursal, nos termos do item 8.4 do Edital, observadas as disposições legais aplicáveis.

Morretes, 26 de outubro de 2026.

## GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Prefeitura Municipal de Morretes

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**DD673368

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 59/2026

### DECRETO Nº 59/2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 084/2007;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto pelos seguintes membros:

#### **Presidente:**

Rosiney Ferreira

#### **Vice-Presidente:**

Kassio Alexandre da Silva Basso

#### **Representantes Governamentais;**

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação;**

**Titular:** Sílvia Cristina de Oliveira Carvalho – CPF: \*\*\*.\*\*\*.419-00 e RG: 4. \*\*\*.\*\*\*-8

**Suplente:** Sirlene Pio – RG: 8. \*\*\*.\*\*\*4 – 5, CPF: 047. \*\*\*.\*\*\*-30

#### **Secretaria Municipal de Saúde;**

**Titular:** Maria Leonice Ferreira – RG: 7. \*\*\*.\*\*\*-3 e CPF: 037. \*\*\*.\*\*\*-06

**Suplente:** Rosilene Costa – RG: 6. \*\*\*.\*\*\*-0 e CPF: 035. \*\*\*.\*\*\*-04

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

**Titular:** Rosiney Ferreira - RG: 6. \*\*\*.\*\*\*-5 e CPF: 024. \*\*\*.\*\*\*-16

**Suplente:** Elisangele Adriana Soares Neves - RG: 6. \*\*\*.\*\*\*-2 e CPF: 018. \*\*\*.\*\*\*-22

#### **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Titular:** Kassio Alexandre da Silva Basso – RG: 12. \*\*\*.\*\*\*- 5 e CPF: 079. \*\*\*.\*\*\*-94

**Suplente:** Josiane Luiz – RG: 8. \*\*\*.\*\*\* – 6 e CPF: 044. \*\*\*.\*\*\*-89.

#### **Representante da Sociedade Civil;**

#### **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;**

**Titular:** Marcia Cristina de Campo Nakashima – CPF: 026. \*\*\*.\*\*\*-01 e RG: 6. \*\*\*.\*\*\*-9

**Suplente:** Rosana Ferreira – RG: 4. \*\*\*.\*\*\*-0 CPF: 547. \*\*\*.\*\*\*-49

#### **APMF – Colégio Estadual Papa Paulo VI**

**Titular:** Magna Regina Pedrosa – CPF: 547. \*\*\*.\*\*\*49 e RG: 4. \*\*\*.\*\*\*-0

**Suplente:** Junior Gomes Cardoso – RG: 6. \*\*\*.\*\*\*-5 CPF: 028. \*\*\*.\*\*\*-05

#### **Igreja Presbiteriana**

**Titular:** Maria Costa Izumi – RG: 1. \*\*\*.\*\*\*-4 e CPF: 438. \*\*\*.\*\*\*-10

**Suplente:** Angélica de Oliveira – RG: 9. \*\*\*.\*\*\*-7 e CPF: 060. \*\*\*.\*\*\*-20

#### **Igreja Católica**

**Titular:** Aline Gomes Leandro Basso - RG: 10. \*\*\*.\*\*\*-0 e CPF: 067. \*\*\*.\*\*\*-93

**Suplente:** Erika Ataíde Porfírio Barros – RG: 7. \*\*\*.\*\*\*-5 e CPF: 058\*\*\*.\*\*\*07

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor após sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 46/2026.

Nova América da Colina, 26 de outubro de 2026.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo de Oliveira David  
**Código Identificador:**A87C3F77

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 146/2026

### PORTARIA n. 146/2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para apuração de suposto acidente envolvendo veículo pertencente ao Município de Nova América da Colina.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, Estado do Paraná, **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo previsto no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal e pela legislação administrativa vigente,

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento do Departamento de Obras, Transportes e Serviços Públicos notícia de suposto acidente ocorrido durante a execução de serviço público, envolvendo veículo pertencente ao Município;

**CONSIDERANDO** que, conforme relato, o referido automóvel, ao transitar por via pública, teria ocasionado danos em uma moto particular, tendo o proprietário apresentado pedido de indenização;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar os fatos que possam ensejar responsabilidade administrativa e patrimonial, à luz dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a abertura de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao suposto acidente envolvendo o veículo pertencente ao Município de Nova América da Colina, bem como verificar eventual responsabilidade administrativa e patrimonial.

**Art. 2º.** Designar os servidores MARIA FILOMENA DOS SANTOS, JAIR JOSÉ BASSO E CLAUDINEI COSTA para atuarem na comissão de inquérito, designando o primeiro para atuar como presidente, e o segundo como secretário, assegurando-lhes a gratificação prevista em lei pelo exercício temporário da função.

**Art. 3º.** Concluída a instrução, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica do Município para análise e manifestação quanto às providências cabíveis, inclusive acerca do pedido de indenização formulado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Nova América da Colina/PR, 16 de outubro de 2026.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo de Oliveira David  
**Código Identificador:**EB7D5677

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 148/2026

### PORTARIA n. 148/2026

Dispõe sobre o encerramento de Procedimento Administrativo instaurado para apuração de ressarcimento de danos materiais sobre acidente envolvendo veículo pertencente ao Município de Nova América da Colina.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, Estado do Paraná, **TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação administrativa vigente,

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 146/2026, que instaurou Procedimento Administrativo de Apuração para ressarcimento de danos materiais em acidente envolvendo veículo pertencente ao Município;

**CONSIDERANDO** que o procedimento administrativo foi regularmente instruído, com observância dos princípios da legalidade e do devido processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão responsável pela apuração, no qual foram analisados os fatos, documentos, registros e demais elementos constantes dos autos;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Comissão Processante e a homologação da Chefe do Poder Executivo Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Processante constante do Procedimento Administrativo de Apuração instaurado pela Portaria n. 146/2026.

**Art. 2º. DECLARAR ENCERRADO** o referido Procedimento Administrativo, por terem sido devidamente apurados os fatos que lhe deram origem.

**Art. 3º.** Determinar o arquivamento dos autos, **após o cumprimento das providências eventualmente deliberadas na decisão homologada.**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

Nova América da Colina/PR, 20 de outubro de 2026.

**TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo de Oliveira David  
**Código Identificador:**74BD95DF

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

### CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

Súmula: “Autoriza em caráter excepcional e temporário, a mudança do local de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Fátima e a realização das sessões plenárias em local diverso de sua sede, em razão do serviço de reforma.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Fátima, APROVOU, e eu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:



**Art. 1º** - Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a transferência do local de funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Nova Fátima, em razão da execução dos serviços de reforma de sua sede.

Parágrafo único. O local provisório de funcionamento será definido por ato da Presidência, observadas as condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionamento dos serviços públicos.

**Art. 2º** - Fica autorizada, nos termos do art. 79, § 1º, do Regimento Interno, a realização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Nova Fátima em local diverso de sua sede, enquanto perdurarem as condições que impossibilitem a utilização regular do recinto destinado às sessões legislativas.

**Art. 3º** A transferência temporária permanecerá autorizada pelo período necessário à conclusão das obras de reforma e ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento da sede da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Presidência deverá promover a divulgação prévia do endereço provisório de realização das sessões plenárias, assegurando a publicidade dos atos legislativos e o acesso da população.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA**

Presidente

**MARCIO CESAR DE ANDRADE**

1º Secretário

**MARCIO ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Vice- Presidente

**ALEX APARECIDO SOARES**

2º Secretário

**Publicado por:**

Ricardo Monteiro Fugimoto  
Código Identificador:8C5AB044

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO 02/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU –**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**Autoria:** Mesa Diretora (art. 156, I, do Regimento Interno)

Súmula: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 03/2024) para disciplinar a execução das fiscalizações do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo, o Plano Anual de Fiscalização e o apoio técnico às comissões, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 29, 31 e 70 da Constituição Federal, o art. 15, II, IV e X, da Lei Orgânica do Município e os arts. 111, II, e 156 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O art. 167 da Resolução nº 03, de 24 de outubro de 2024 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. A atividade de fiscalização parlamentar, junto à administração pública direta e indireta, será realizada de acordo com os arts. 31, 50 e 70 da Constituição Federal e com o art. 15, IV e X, da Lei Orgânica do Município, mediante:

I – pedido de informação;

II – convocação de Secretário Municipal ou de autoridade equivalente;

III – Comissão Parlamentar de Inquérito;

IV – fiscalização por Comissão Permanente, inclusive com requisição de documentos, inspeção e diligência *in loco*, na forma do Capítulo III deste Título; e

V – acompanhamento e fiscalização orçamentária, na forma dos arts. 151 a 154 deste Regimento Interno.

§ 1º O funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito observará o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as normas deste Regimento Interno.

§ 2º A fiscalização de que trata o inciso IV do caput deste artigo é atribuição da Câmara Municipal como órgão colegiado, exercida por meio de suas comissões, sem prejuízo do direito de cada Vereador de formular pedido de informação, nos termos do art. 168 deste Regimento Interno.

§ 3º As funções de fiscalização e controle externo são indelegáveis, admitindo-se apoio técnico, na forma do art. 170-I deste Regimento Interno." (NR)

**Art. 2º** O Título VI do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo III, composto pelos arts. 170-A a 170-P:

**"CAPÍTULO III – DA FISCALIZAÇÃO POR COMISSÃO PERMANENTE**

**Seção I – Disposições Gerais**

Art. 170-A. A fiscalização por Comissão Permanente tem por objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a efetividade dos atos, programas, obras, serviços e políticas públicas da administração municipal direta e indireta.

Parágrafo único. A fiscalização compreende, entre outras ações:

I – a análise da execução de políticas públicas, programas e ações de governo;

II – a verificação do cumprimento da legislação municipal, estadual e federal;

III – o acompanhamento da execução de obras e serviços públicos e dos respectivos contratos;

IV – a apuração de irregularidades, falhas e desvios de gestão.

Art. 170-B. As fiscalizações classificam-se em:

I – ordinárias: as previstas no Plano Anual de Fiscalização;

II – extraordinárias: as instauradas em razão de denúncia, representação ou fato superveniente relevante, independentemente de previsão no Plano Anual;

III – de acompanhamento: as destinadas a verificar o atendimento das recomendações de fiscalização anterior.

Art. 170-C. A fiscalização será exercida pela Comissão Permanente competente em razão da matéria, observado o seguinte:

I – Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local: obras e serviços públicos, urbanismo, mobilidade, meio ambiente, saúde, educação, assistência social e demais matérias do art. 58 deste Regimento Interno;

II – Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas: execução orçamentária e financeira, aquisições e contratações, cumprimento da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e transparência fiscal, sem prejuízo dos arts. 151 a 154 deste Regimento Interno;

III – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final: legalidade de atos normativos do Poder Executivo, cumprimento das leis municipais e da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 1º Quando o objeto abranger matéria de mais de uma comissão, a fiscalização poderá ser realizada em conjunto, cabendo a coordenação à comissão com maior pertinência temática.

§ 2º Aplica-se à fiscalização o disposto no § 3º do art. 67 deste Regimento Interno, vedada a criação de Comissão Temporária para fiscalizar matéria de competência de Comissão Permanente, ressalvada a Comissão Parlamentar de Inquérito.

§ 3º As Comissões Permanentes, no âmbito de suas competências, atuarão como instâncias executoras dos Roteiros de Consistência de Dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observadas as notas técnicas daquele Tribunal.

**Seção II – Do Plano Anual de Fiscalização**

Art. 170-D. As fiscalizações ordinárias observarão o Plano Anual de Fiscalização, elaborado na forma deste artigo.

§ 1º Cada Comissão Permanente encaminhará à Mesa Diretora, até o último dia útil de fevereiro, as propostas de fiscalização para o exercício, priorizadas pelos critérios de relevância pública, materialidade dos recursos envolvidos, risco e acompanhamento de leis aprovadas pela Câmara, considerando as indicações e requerimentos dos Vereadores, as demandas das comissões, as manifestações recebidas pela Ouvidoria e pelos canais de participação

da sociedade civil e os resultados da avaliação das contas do Prefeito pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º A Mesa Diretora consolidará as propostas e submeterá o Plano ao Plenário até 31 de março, em discussão e votação únicas, por maioria simples, registrando-se a deliberação em ata.

§ 3º O Plano conterá cronograma com prazos e responsáveis e buscará abranger, ao longo do exercício, as áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, administração financeira, aquisições e contratações e transparência.

§ 4º O Plano poderá ser alterado durante o exercício, pelo mesmo procedimento.

Art. 170-E. O Plano Anual de Fiscalização indicará, para cada fiscalização:

I – o tema, o objeto e os objetivos;

II – a comissão responsável e o coordenador;

III – o período de execução e o prazo para o relatório final;

IV – a metodologia prevista;

V – o apoio técnico necessário e, se houver, a estimativa de custo e a dotação orçamentária.

### **Seção III – Da Execução**

Art. 170-F. A fiscalização será instaurada por deliberação da comissão, registrada em ata, que conterá:

I – o objeto, os objetivos e o escopo;

II – o período abrangido;

III – o coordenador, que exercerá a relatoria, designado pelo Presidente da comissão;

IV – o prazo de conclusão, de até noventa dias, prorrogável uma vez por até sessenta dias, mediante deliberação fundamentada da comissão;

V – o apoio técnico necessário.

Parágrafo único. Compete ao coordenador organizar o cronograma, registrar as etapas e os achados, elaborar os relatórios e zelar pelos prazos.

Art. 170-G. A requisição de informações e documentos ao Poder Executivo será encaminhada pelo Presidente da Câmara, por ofício, conforme o modelo do Anexo I, e conterá:

I – a identificação da comissão e do coordenador;

II – o objeto e o período da fiscalização;

III – a especificação das informações e documentos requisitados;

IV – o prazo de trinta dias para atendimento, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei Orgânica do Município;

V – a advertência sobre as consequências do não atendimento.

§ 1º O prazo do inciso IV do caput deste artigo conta-se em dias corridos e não se suspende durante o recesso, não se aplicando o § 2º do art. 176 deste Regimento Interno.

§ 2º O não atendimento, o atendimento incompleto ou a prestação de informações falsas serão registrados em ata e ensejarão as providências previstas no art. 15, § 2º e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei Federal nº 201, de 1967, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 170-H. A comissão poderá realizar inspeção ou diligência *in loco* em órgãos, unidades, obras e serviços da administração municipal, mediante deliberação registrada em ata.

§ 1º A inspeção será realizada pela maioria dos membros da comissão e comunicada ao Prefeito pelo Presidente da Câmara com antecedência mínima de dois dias úteis, salvo urgência justificada na deliberação.

§ 2º O Poder Executivo poderá designar servidor para acompanhar a inspeção.

§ 3º A inspeção será registrada em termo, com data, local, participantes, constatações e registros fotográficos, assinado pelos membros presentes.

§ 4º É vedado, durante a inspeção, interferir no funcionamento do serviço, dar ordens a servidores do Poder Executivo ou retirar documentos originais, que serão obtidos por requisição.

### **Seção IV – Do Apoio Técnico**

Art. 170-I. A comissão poderá contar com apoio técnico prestado por:

I – servidores da Câmara Municipal;

II – profissionais ou empresas contratados nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – órgãos e entidades públicas, instituições de ensino e conselhos profissionais, mediante acordo de cooperação técnica.

§ 1º O apoio técnico consiste na elaboração de laudos, pareceres, vistorias, análises e estudos que subsidiem a comissão, sendo vedado ao prestador:

I – emitir conclusão em nome da Câmara ou assinar relatório como membro da comissão;

II – requisitar diretamente informações ou documentos ao Poder Executivo;

III – realizar inspeção ou contato com o Poder Executivo sem a presença de membro da comissão;

IV – atender demanda de Vereador individualmente ou para finalidade alheia à fiscalização instaurada.

§ 2º Cada demanda ao apoio técnico será aprovada pela comissão e registrada em ata, com a indicação do objeto, do produto esperado e do prazo.

§ 3º O apoio de terceiros terá caráter complementar e será prestado por demanda, sem substituir atribuições permanentes de cargos do quadro da Câmara.

§ 4º Os laudos e pareceres de engenharia ou arquitetura serão acompanhados da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

§ 5º Está impedido de prestar apoio técnico quem, na data da demanda ou nos doze meses anteriores:

I – mantiver ou tiver mantido vínculo contratual, societário ou empregatício com o Município, suas entidades da administração indireta ou a contratada cujo objeto seja fiscalizado;

II – tiver participado da elaboração do projeto, da execução ou da fiscalização administrativa do objeto fiscalizado;

III – for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretário Municipal ou de Vereador.

§ 6º O prestador guardará sigilo sobre as informações a que tiver acesso, utilizando-as exclusivamente para a fiscalização, observada a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 7º Compete ao Presidente da Câmara designar os servidores e prover o apoio técnico, observada a disponibilidade orçamentária e o plano de contratações anual.

### **Seção V – Dos Relatórios e da Discussão com Gestores**

Art. 170-J. Concluídos os trabalhos, o coordenador elaborará relatório preliminar, conforme o modelo do Anexo II, contendo:

I – identificação, objeto, escopo e período;

II – metodologia, documentos analisados, inspeções e entrevistas realizadas;

III – achados, com a norma violada, as evidências, a gravidade e o impacto;

IV – análise das causas;

V – recomendações, com responsável e prazo sugeridos;

VI – conclusão e encaminhamentos propostos.

Parágrafo único. Nas fiscalizações realizadas com base nos Roteiros de Consistência de Dados, poderá ser adotado o modelo de Relatório Final disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao qual será encaminhada cópia no prazo por ele fixado.

Art. 170-K. O relatório preliminar será encaminhado ao Prefeito e ao gestor da área fiscalizada, que poderão, em até dez dias úteis:

I – participar de reunião com a comissão para discussão dos achados; ou

II – apresentar manifestação escrita, com justificativas, documentos e proposta de prazos para as providências.

§ 1º A reunião será registrada em ata, com os participantes, os achados discutidos, o posicionamento do Poder Executivo e os compromissos assumidos.

§ 2º O não comparecimento ou a ausência de manifestação será registrado e não impedirá o prosseguimento da fiscalização.

§ 3º As manifestações do Poder Executivo serão analisadas no relatório final.

Art. 170-L. O relatório final será deliberado pela comissão, assinado por seus membros, comunicado no Expediente da Sessão Plenária subsequente e publicado no portal eletrônico da Câmara.

Parágrafo único. O membro vencido poderá apresentar voto em separado, que acompanhará o relatório.

### **Seção VI – Dos Encaminhamentos e do Plano de Ação**

Art. 170-M. O relatório final será encaminhado pelo Presidente da Câmara, conforme a natureza dos achados:

I – ao Prefeito, para elaboração de plano de ação;

II – ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando envolver irregularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

III – ao Ministério Público, quando houver indício de ilegalidade, improbidade administrativa ou crime;

IV – a outros órgãos competentes, conforme a matéria.

§ 1º O encaminhamento será instruído com o relatório, os documentos que fundamentam os achados e a ata de discussão com os gestores, se houver, e registrado no protocolo da Câmara.

§ 2º A representação ao Procurador-Geral de Justiça prevista no art. 15, XIII, da Lei Orgânica do Município dependerá de aprovação de dois terços dos membros da Câmara.

Art. 170-N. A Câmara solicitará ao Prefeito que apresente, em até trinta dias do recebimento do relatório final, plano de ação conforme o modelo do Anexo III, indicando, para cada recomendação, a ação a executar, o responsável, o prazo, a situação atual e as evidências de execução.

§ 1º O plano de ação será comunicado ao Plenário e publicado no portal eletrônico da Câmara.

§ 2º A comissão realizará fiscalização de acompanhamento nos prazos do plano de ação, registrando-se a sua não apresentação.

§ 3º O relatório de que trata o inciso VI do art. 40 deste Regimento Interno conterá a relação das fiscalizações do exercício, o comparativo entre as planejadas e as executadas e a situação das recomendações, e será publicado no portal eletrônico da Câmara.

#### **Seção VII – Da Transparência e da Capacitação**

Art. 170-O. O Plano Anual de Fiscalização, os relatórios, os encaminhamentos e os planos de ação serão publicados no portal eletrônico da Câmara, resguardados os dados pessoais e as informações sigilosas nos termos da lei.

Art. 170-P. A Câmara promoverá, anualmente, capacitação de Vereadores e servidores em técnicas de fiscalização, auditoria, análise de documentos e redação de relatórios, podendo valer-se de capacitação contratada ou oferecida por órgãos de controle." (AC)

**Art. 3º** O Plano de Fiscalização do exercício de 2026 aprovado pelo Plenário antes da vigência desta Resolução permanece válido, aplicando-se às fiscalizações nele previstas, no que couber, o disposto no Capítulo III do Título VI do Regimento Interno.

Parágrafo único. Não havendo plano aprovado, a Mesa Diretora, ouvidas as Comissões Permanentes, submeterá ao Plenário o Plano de Fiscalização de 2026 em até quinze dias da publicação desta Resolução, não se aplicando os prazos dos §§ 1º e 2º do art. 170-D do Regimento Interno.

**Art. 4º** Integram esta Resolução, como anexos do Regimento Interno: Anexo I – Modelo de Ofício de Requisição de Informações; Anexo II – Modelo de Relatório de Fiscalização; Anexo III – Modelo de Plano de Ação.

Parágrafo único. Os modelos poderão ser atualizados por Resolução de Mesa, mantidos os elementos mínimos exigidos pelo Regimento Interno.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Nova Prata do Iguaçu 23 de outubro de 2026.

**MARCIO RUHNKE**

Presidente

**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**DENILSON ALFREDO GRASSI**

Secretário

#### **ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Ofício nº ...../20.... – Presidência

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Assunto: Requisição de informações – Fiscalização nº ...../20....

• Comissão responsável: ..... – Coordenador: Vereador(a) .....

• Objeto e período da fiscalização: ..... (deliberação de ..../..../....., ata nº .....).

• Informações e documentos requisitados: a) .....; b) .....

• Prazo: trinta dias corridos do recebimento, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada (art. 15, § 1º, da Lei Orgânica).

• Entrega: protocolo da Câmara Municipal, aos cuidados de .....

• Advertência: o não atendimento, o atendimento incompleto ou a prestação de informações falsas ensejarão as providências do art. 15, § 2º e parágrafo único, da Lei Orgânica e do Decreto-Lei nº 201/1967, com comunicação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.

Local, data e assinatura do Presidente da Câmara.

#### **ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

Relatório de Fiscalização nº ...../20.... – ( ) Preliminar ( ) Final

• Identificação: comissão, membros, coordenador, tipo de fiscalização (ordinária, extraordinária ou de acompanhamento), objeto, escopo, período e legislação aplicável.

• Metodologia: requisições expedidas e respostas, documentos analisados, inspeções (com os termos), entrevistas, apoio técnico utilizado (com laudos e ART/RRT) e cronograma.

• Achados: para cada achado, informar o número, a descrição, a norma violada, a evidência, a gravidade (crítica, alta, média ou baixa) e o impacto.

• Análise das causas de cada achado.

• Manifestação do Poder Executivo (somente no relatório final): síntese e análise.

• Recomendações: ação corretiva, responsável sugerido, prazo sugerido e forma de acompanhamento.

• Conclusão e encaminhamentos: avaliação geral e destinatários (Prefeito, Tribunal de Contas, Ministério Público, outros).

• Assinaturas dos membros da comissão, data e local; voto em separado, se houver.

#### **ANEXO III – MODELO DE PLANO DE AÇÃO**

Plano de Ação – Relatório de Fiscalização nº ...../20....

Secretaria responsável: ..... – Data: ..../..../.....

Para cada recomendação, informar:

a) Recomendação: .....

b) Ação a executar: .....

c) Responsável: .....

d) Prazo: .....

e) Situação (planejada, em andamento ou concluída): .....

f) Evidências de execução: .....

Assinatura do Prefeito ou do Secretário responsável.

#### **JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O projeto estrutura a função fiscalizadora da Câmara, prevista nos arts. 31 e 70 da Constituição Federal e no art. 15, IV e X, da Lei Orgânica. Atende também ao Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (PROLEGIS), instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa nº 197/2025 e regulamentado pelas Notas Técnicas nº 38/2025 e nº 40/2026.

O PROLEGIS avalia se a Câmara possui norma que discipline a execução das fiscalizações, com a formação das equipes, as requisições com prazo, o modelo de relatório, a discussão dos achados com os gestores, os encaminhamentos e o plano de ação. Avalia ainda se há Plano Anual de Fiscalização aprovado em Plenário e se as fiscalizações foram executadas. Nas contas de 2026, a ausência desses elementos pode gerar ressalva; a partir de 2027, pode levar à irregularidade das contas.

Hoje, o art. 167 do Regimento Interno prevê apenas o pedido de informação, a convocação de Secretário e a Comissão Parlamentar de Inquérito. O projeto acrescenta a fiscalização pelas Comissões Permanentes, com requisição de documentos e inspeção *in loco*, e as habilita a aplicar os Roteiros de Consistência de Dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas.

O projeto também disciplina o apoio técnico às comissões. A fiscalização de obras, por exemplo, exige conhecimento de engenharia. Esse apoio poderá ser prestado por servidores, por terceiros contratados por licitação ou por cooperação técnica,

preservado o caráter indelegável do controle externo: o apoio apenas subsidia a comissão, que conclui e assina.

Os prazos impostos ao Poder Executivo seguem os trinta dias da Lei Orgânica, e a matéria é de economia interna da Câmara, regulada por resolução (arts. 111, II, e 156 do Regimento Interno).

Pelo exposto, a Mesa Diretora submete o projeto à apreciação do Plenário.

**Publicado por:**  
Andreia Aparecida Hoffelder  
**Código Identificador:**A04C17F8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 007/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Fábrica de Artefatos de Cimento Evangelista Ltda – CNPJ Nº 77.092.799/0001-18 – Ampère – Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO –** Aquisição, eventual e parcelada, de artefatos de cimento como: tubos, meios fios, pavos e lajotas de concreto, para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** Considerando a necessidade do município o acréscimo e embasado conforme preceitua o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que autoriza com preceito na cláusula Decima sexta do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

§ 1º - A necessidade do aditivo decorre do aumento da demanda por material destinados a execução de obras, reparos e manutenção da infraestrutura municipal, tornando necessário a ampliação da quantidade inicialmente prevista do item solicitado a fim de atender adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Ademais verifica-se que os valores contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade econômica e a regularidade da medida ora proposta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR –** Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 30.843,68 (trinta mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

| Item | Descrição do Produto                            | UND | Aditivo 25% | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------|-----|-------------|----------------|---------------|
| 10   | Tubo concreto 1,00 C/AR 10,0 PS – MARCA PRÓPRIA | UND | 112         | R\$ 275,39     | R\$ 30.843,68 |

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS –** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Gracieli Garcia Toneli  
**Código Identificador:**988E502E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2044/2026

**LEI Nº 2044/2026**

**DATA: 26/10/2026**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R\$ 24.793,81 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial, importando em até R\$ 24.793,81 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
10.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.00215-002 CONSTRUÇÃO DE CRECHE SOCIAL  
44.90.51.00.00 Obras e instalações R\$ 24.793,81

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

### Excesso:

41321011102041600 - Rendimento Aplic Fin CEDCA - Deliberação 60/2023 R\$ 7.733,10  
42429990102000000 - CEDCA - Deliberação 60/2023 Primeira Infância Construção Creche R\$ 17.060,71

**Art. 3º** - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**0C129D18

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2045/2026

**LEI Nº 2045/2026**

**DATA: 26/10/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição e distribuição de kits pedagógicos escolares para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, incluindo Escolas e Centros de Educação Infantil, do Pré I ao 5º ano, e aos demais profissionais da educação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e distribuição de kits pedagógicos escolares para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, incluindo Escolas e Centros de Educação Infantil, do Pré I ao 5º ano, e aos demais profissionais da educação, para o ano letivo de 2027 e 2028.

**Art. 2º.** A distribuição dos kits pedagógicos será realizada em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com as equipes diretivas das Escolas e Centros de Educação Infantil municipais.



**Art. 3º.** Será entregue um “Kit” para cada aluno, no início do ano letivo, bem como aos demais profissionais da educação, que contera os seguintes itens:

**I** - Kit Pedagógico Pré I e Pré II contendo 01 (um) apontador, 02 (duas) borrachas, 01 (um) caderno de desenho, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 02 (dois) lápis grafite, 01 (uma) caixa de massa de modelar, 01 (uma) tesoura sem ponta, 01 (uma) pasta plástica com elástico e 01 (uma) mochila;

**II** - Kit Pedagógico 1º e 2º ano contendo 01 (um) apontador, 02 (duas) borrachas, 01 (um) caderno de desenho, 05 (cinco) cadernos brochurão, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 02 (dois) lápis grafite, 01 (uma) tesoura sem ponta, 01 (uma) régua, 01 (uma) pasta plástica com elástico e 01 (uma) mochila;

**III** - Kit Pedagógico 3º ao 5º ano contendo 01 (um) apontador, 02 (duas) borrachas, 01 (um) caderno de desenho, 06 (seis) cadernos brochurão, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 02 (dois) lápis grafite, 01 (uma) tesoura sem ponta, 01 (uma) régua, 01 (uma) pasta plástica com elástico e 01 (uma) mochila;

**IV** – Kit Profissionais da Educação contendo 01 (uma) mochila, 01 (um) caderno brochurão 96 folhas; 02 (duas) borrachas branca; 01 (um) apontador com depósito; 01 (uma) caixa de lápis de cor; 01 (uma) tesoura sem ponta; 01 (uma) pasta plástica com elástico; 01 (uma) régua escolar; 01 (uma) cola branca; 01 (uma) caixa de giz de cera 12 (doze) cores; Massa de modelar; 01 (uma) caneta esferográfica na cor azul;

**V** – Kit Pedagógico Creche contendo 01 (uma) mochila, 01 (um) caderno de desenho, 01 (uma) cola branca, 01 (uma) caixa de massa de modelar, 01 (uma) caixa de lápis de cor, 01 (uma) caixa de giz de cera e 01 (uma) pasta plástica com elástico.

**Art. 4º.** Para a aquisição dos itens mencionados no artigo anterior, o Município deverá realizar procedimento licitatório.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento municipal vigente.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana

**Código Identificador:**73B5FC55

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 022/2026 - SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE CONTINUADO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAS), PARA O EXERCÍCIO DE 2027, DO FEAS PARA O FMAS**

RESOLUÇÃO Nº 022/2026

**SÚMULA:** Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse continuado do Piso Único de Assistência Social (PAS), para o exercício de 2027, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e acompanhamento do cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 26 de outubro de 2026, conforme ata nº 008/2026.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao repasse continuado do Piso Único de Assistência Social (PAS), para o exercício de 2027, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu/Pr.

**Art. 2º** - O Plano de Ação 2027 compreende o planejamento referente ao cofinanciamento estadual destinado ao apoio à execução e manutenção das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de outubro de 2026.

**CAROLINE MAY DAL MOLIN**

Presidente do CMAS/NPI/PR

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**665DA23D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 023/2026 - SÚMULA: APROVA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO REPASSE CONTINUADO DE RECURSOS PARA SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027, DO FEAS PARA O FMAS**

RESOLUÇÃO Nº 023/2026

**SÚMULA:** Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse continuado de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, para o exercício de 2027, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e acompanhamento do cofinanciamento destinado ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 26 de outubro de 2026, conforme ata nº 008/2026.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao repasse continuado de recursos para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, para o exercício de 2027, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu/Pr.

**Art. 2º** - Os recursos serão destinados ao apoio e custeio das despesas decorrentes do acolhimento institucional, contribuindo para a manutenção da proteção social e da continuidade do atendimento aos usuários acolhidos.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de outubro de 2026.

**CAROLINE MAY DAL MOLIN**

Presidente do CMAS/NPI/PR

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**80A71C16

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 024/2026 - SÚMULA: APROVA A ADESÃO**  
**DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, À**  
**FORÇA DE PROTEÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL – FORSUAS**

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

**SÚMULA:** Aprova a Adesão do Município de Nova Prata do Iguaçu/Pr, à Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – FORSUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a capacidade de preparação e resposta da Política Municipal de Assistência Social diante de situações de emergência, calamidade pública e demais situações que possam ocasionar desproteção ou desassistência à população;

CONSIDERANDO que a Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – ForSUAS constitui iniciativa destinada a fortalecer a capacidade de resposta do SUAS em situações que possam ultrapassar a capacidade de atendimento da estrutura municipal;

CONSIDERANDO que a adesão à ForSUAS possui caráter preventivo e de cooperação, não significando a existência de situação de emergência no Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de acesso a apoio técnico, humano, logístico e operacional, quando necessário, observadas as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 26 de outubro de 2026, conforme ata nº 008/2026.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar, por unanimidade, a adesão do Município de Nova Prata do Iguaçu à Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social – ForSUAS, por meio do Termo de Aceite ForSUAS – 2026.

**Art. 2º** - A adesão tem caráter preventivo e de cooperação, visando fortalecer a capacidade municipal de preparação e resposta da Política de Assistência Social diante de situações de emergência, calamidade pública ou outras situações que possam gerar desproteção ou desassistência à população.

**Art. 3º** - A adesão possibilitará ao Município, quando necessário e observadas as regras estabelecidas pelo SUAS, o acesso a apoio técnico, humano, logístico e operacional para o enfrentamento de situações que ultrapassem a capacidade de resposta da estrutura municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de outubro de 2026.

**CAROLINE MAY DAL MOLIN**

Presidente do CMAS/NPI/PR

**Publicado por:**

Eloir Filipini

**Código Identificador:**B6FD3BE9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

TEL. (44) 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto

CEP: 87140-000 / Paicandu - Paraná

**ERRATA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Onde se lê:** FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - FADEC-UEM, CNPJ nº **80.897.432/0001-26**

**Leia-se:** FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - FADEC-UEM, CNPJ nº **80.897.432/0001-86**

O senhor **MICHAEL BRUSTULIN**, Presidente da Câmara Municipal de Paicandu, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA - FADECUEM, CNPJ nº 80.897.432/0001-86, cujo objeto é a Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e elaboração de parecer técnico-urbanístico relacionado ao processo de revisão do Plano Diretor do Município de Paicandu/PR, com fundamento no art. 75, inciso XV, da lei nº 14.133/21, por ser a proposta mais vantajosa para a administração.

Paicandu/PR, 26 de outubro de 2026.

**MICHAEL BRUSTULIN**

Presidente da Câmara Municipal de Paicandu

**Publicado por:**

Carlos Eduardo Ribeiro

**Código Identificador:**B748CC67

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**  
**3º TERMO ADITIVO ANA CLAUDIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

**CONTRATO Nº 013/2023 - DISPENSA Nº 05/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF sob nº 056.097.909-64 portadora do RG n. 8.637.547-8 SSP/PR.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, inc. II, E ART. 65 DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 03/10/2027 E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE IGPM 3,34%**, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsão contida na clausula quarta, quinta e sexta do contrato, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL**, para atender

a necessidade da Fundação de Educação de Paçandu, localizado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, - Quadra: 03, Lote: 05, Jardim Polo de propriedade da senhora Ana Claudia de Figueiredo, com alteração do objeto inicial onde está sendo utilizado para a ministração de cursos diversos, voltados à formação continuada, capacitação profissional e desenvolvimento de competências de educadores e demais públicos atendidos pela instituição.

O valor mensal da locação será de R\$ 4.440,25 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais, setenta e quatro centavos).

O valor anual inicial do contrato passou de R\$ 53.283,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais), para um valor total acumulado no final desta prorrogação de R\$ 202.888,08 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

Sem mais alterações.

Paçandu – PR, 30 de setembro de 2026.

Fundação de Educação de Paçandu

**ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**

**Publicado por:**

Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro

**Código Identificador:**57EE0CD5

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 128

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Leidiany Caroline Francischini Amador Sana, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF \*\*\*.152.429-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**9B393C24

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 129

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de

Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Ivania Bezerra da Silva Seabra, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade \*.999.582-\* - SESP/SP, CPF \*\*\*.107.459-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**85CD4B24

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 130

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Izabel Joana dos Santos Nascimento, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade \*.325.378-\* - SESP/PR, CPF \*\*\*.942.009-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**0BB70FDD

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 131

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Jessica Caroline de Paula Massini, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.267.533-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*,461.519-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**853837E4

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 132

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Joice Rafaela Calef Messias, brasileira, Professora de Artes (20 horas) – PSS, CPF \*\*\*,397.259-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**261E1F1C

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 133

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Jose Inacio da Silva Filho, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade \*.924.522-\*. SESP/SP, CPF \*\*\*,076.208-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**9C5CC302

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 134

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Josiane Marques dos Reis Batista, brasileira, Professora de Artes (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.259.708-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*,003.649-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de abril de 2027.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos

**Código Identificador:**146FEDF8

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 135

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Juliana Braz Gabriel, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.438.148-\*\*- SESP/PR, CPF \*\*\*.382.839-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos

**Código Identificador:**ED437B9A

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 136

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Juliana de Sousa Matozo, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.658.305-\*\*- SESP/PR, CPF \*\*\*.551.979-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de abril de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos

**Código Identificador:**36B434E0

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 137

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Karolayne Santos Cruvineli Rossi, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.253.661-\*\*- SESP/PR, CPF \*\*\*.377.849-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos

**Código Identificador:**1AC00C86

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 138

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Raimundo Barboza de Souza, brasileiro, Motorista (Categoria “D” ou “E”) – PSS, Carteira de Identidade \*.629.542-\*/-SESP/PR, CPF \*\*\*.350.898-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**8EAE9DA7

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 139

##### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Leticia Zeni, brasileira, Professora de Artes (20 horas) – PSS, CPF \*\*\*.138.139-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**36937753

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 140

##### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Lindalva Aparecida Miranda, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade \*.258.587-\*/-SESP/PR, CPF \*\*\*.487.629-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**825B9D1D

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 141

##### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Lorena Salustriano Gomes da Cruz, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.660.874-\*/-SESP/PR, CPF \*\*\*.975.759-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**09CD8124

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 142

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Marcia Caetano Melo da Silva, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.447.730-\*, SESP/PR, CPF \*\*\*,740.719-\*,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de abril de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**41C20591

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 143

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Maria das Graças Ruiz Gomes, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade \*.494.891-\*, SESP/PR, CPF \*\*\*,230.909-\*,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**873396D0

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 144

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Michelli Correa de Souza, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF \*\*\*,262.839-\*,

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 10 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 9 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 9 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**57B6773C

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 145

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do

Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Nislaine dos Santos Rosante, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.669.410-\*, SESP/PR, CPF \*\*\*.486.779-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**47EDF6CA

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 147

##### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Paula Andrea Silva de Souza, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade \*.281.943-\*, SESP/PR, CPF \*\*\*.122.139-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**3235EDAA

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 148

##### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Roberta Zaratini Ribeiro, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF \*\*\*.316.040-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**12A1A643

#### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 149

##### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Roseli Lima Tacaiama, brasileira, Professora de Educação Infantil – PSS, CPF \*\*\*.480.949-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.



Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**AA40BC1E

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 150

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Roseli Lopes da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade \*.220.915-\*, SESP/PR, CPF \*\*\*.753.659-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 15 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 15 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**D52AF36D

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 151

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Roseli Maria de Carvalho Ferreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.317.322-\*, SESP/PR, CPF \*\*\*.665.789-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**E1071937

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 152

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Rosimeire Chaves Paes Belafonte, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.306.252-\*, SESP/PR, CPF \*\*\*.338.839-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**0D8FE93D

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 153

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato

representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Rosiney Aparecida Franssão de Paula, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.557.872-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.988.119-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**352B1AC1

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 154

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregado:** Sandro da Rocha Ribeiro, brasileiro, Professor de Educação Infantil (40 horas) – PSS, CPF \*\*\*.719.109-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**3C543646

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 155

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Taise Fatima Sulzenco Dias, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, CPF \*\*\*.133.229-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**66197B1A

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 156

### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Thayna Cristiane Gomes de Matos, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.782.619-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.071.869-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**6766915C

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 157

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Valeria Rosa Branzon, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, CPF \*\*\*.266.989-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 6 de abril de 2026.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 5 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 5 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**F1DED4D4

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 158

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Vanessa de Carvalho Fernandes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.296.172-\*\*- SESP/PR, CPF \*\*\*.192.329-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**81FA3401

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 159

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua João Colôni, nº 67, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Vanessa Figueira Leal, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade \*.858.383-\*\*- SESP/PR, CPF \*\*\*.580.979-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 20 de outubro de 2025.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 19 de outubro de 2026, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 19 de abril de 2027.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 29 de setembro de 2026.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**22D4C334

### FUNDAÇÃO DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIROATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

**CONTRATADO:** LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 124, II, “d” DA LEI Nº 14.133/21.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de MEDICAMENTO DUPILUMABE, para atender as necessidades para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

A partir desta data passam a vigorar os seguintes preços:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VALOR ATUAL  | VALOR APROVADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 01   | DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM DUAS AMPOLAS DE 2,00 ML. - DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM DUAS AMPOLAS DE 2,00 ML. | R\$ 7.862,88 | R\$ 7.554,14   |

Paiçandu – PR, 08 de outubro de 2026.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruna Boza Pires  
**Código Identificador:**70F4CB3B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE**  
**VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2025 DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 25/2025**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

**CONTRATADO: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.339.246/0001-92

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

§ 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº 149/2025 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 17/10/2027**, com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT | UND   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| 01   | DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM DUAS AMPOLAS DE 2,00 ML. - DUPILUMABE, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM DUAS AMPOLAS DE 2,00 ML. | 12    | CAIXA | R\$ 7.554,14   | R\$ 90.649,68 |

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR, 16 de outubro de 2026.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Bruna Boza Pires  
**Código Identificador:**BCE35F09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2026**

Institui diretrizes de qualificação da assistência, organização dos fluxos de atendimento e boas práticas na emissão de documentos médicos na rede municipal de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando os arts. 1º, 4º, 16, 17, 19, 20 e 22 da Lei Municipal nº 2.769/2019, a Lei Federal nº 8.080/1990, a legislação de proteção de dados e as normas éticas do Conselho Federal de Medicina, **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Qualificação do Atendimento e de Boas Práticas na Emissão de Documentos Médicos, visando à segurança do paciente, à organização da rede assistencial e à adequada documentação das decisões clínicas.

Art. 2º A Fundação de Saúde de Paiçandu, no âmbito de sua autonomia e competências estatutárias, adotará as providências administrativas e assistenciais necessárias à implementação desta política.

Art. 3º A emissão de atestado de afastamento observará avaliação clínica individualizada, necessidade de afastamento e autonomia técnica do médico, sendo vedados limites gerais de dias, cotas de emissão e ordens de recusa automática.

Art. 4º O mero comparecimento à unidade não gera, por si, indicação de afastamento. Quando cabível, será disponibilizada declaração de comparecimento, sem prejuízo da emissão de atestado quando clinicamente indicado.

Art. 5º A Fundação deverá:

- I – instituir fluxo de acolhimento e classificação de risco;
- II – pactuar encaminhamento seguro à Atenção Primária;
- III – padronizar registros clínicos e documentos;
- IV – capacitar profissionais;
- V – realizar monitoramento e auditoria clínica educativa;
- VI – instituir medidas de proteção contra coação de profissionais.

Art. 6º A Fundação apresentará, em até 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, plano de implantação com responsáveis, etapas, fluxos assistenciais e indicadores, mediante ato próprio de sua Presidência, com participação das Direções Técnicas das unidades abrangidas por este Decreto.

Art. 7º O acompanhamento da implantação será realizado por indicadores agregados de acesso, tempo de espera, encaminhamentos e qualidade documental, preservados sigilo médico e proteção de dados pessoais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2026.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Leonardo Pereira  
**Código Identificador:**C328681A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 366/2026**

Institui diretrizes de qualificação da assistência, organização dos fluxos de atendimento e boas práticas na emissão de documentos médicos na rede municipal de saúde.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando os arts. 1º, 4º, 16, 17, 19, 20 e 22 da Lei Municipal nº 2.769/2019, a Lei Federal nº 8.080/1990, a legislação de proteção de dados e as normas éticas do Conselho Federal de Medicina, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Qualificação do Atendimento e de Boas Práticas na Emissão de Documentos Médicos, visando à segurança do paciente, à organização da rede assistencial e à adequada documentação das decisões clínicas.

Art. 2º A Fundação de Saúde de Paiçandu, no âmbito de sua autonomia e competências estatutárias, adotará as providências administrativas e assistenciais necessárias à implementação desta política.

Art. 3º A emissão de atestado de afastamento observará avaliação clínica individualizada, necessidade de afastamento e autonomia técnica do médico, sendo vedados limites gerais de dias, cotas de emissão e ordens de recusa automática.

Art. 4º O mero comparecimento à unidade não gera, por si, indicação de afastamento. Quando cabível, será disponibilizada declaração de comparecimento, sem prejuízo da emissão de atestado quando clinicamente indicado.

Art. 5º A Fundação deverá:

- I – instituir fluxo de acolhimento e classificação de risco;
- II – pactuar encaminhamento seguro à Atenção Primária;
- III – padronizar registros clínicos e documentos;
- IV – capacitar profissionais;
- V – realizar monitoramento e auditoria clínica educativa;
- VI – instituir medidas de proteção contra coação de profissionais.

Art. 6º A Fundação apresentará, em até 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, plano de implantação com responsáveis, etapas, fluxos assistenciais e indicadores, mediante ato próprio de sua Presidência, com participação das Direções Técnicas das unidades abrangidas por este Decreto.

Art. 7º O acompanhamento da implantação será realizado por indicadores agregados de acesso, tempo de espera, encaminhamentos e qualidade documental, preservados sigilo médico e proteção de dados pessoais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2026.

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan de Souza Miranda

**Código Identificador:**3C581130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA  
PREGÃO Nº 21/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

**CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 12.286.635/0001-86.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fica acertado entre as partes o 2º termo de apostilamento **ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, a partir de 26 de outubro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial

para execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do **ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL**, situado na Estrada Colombo, Lote 218-A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, proveniente do pregão nº 21/2023, ficando da seguinte forma:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUI-SE:**

**ORGÃO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.1302-2.148.000 -**

**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**FONTE: 00504 E FICHA: 0543**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no pregão nº 21/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 26 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

**ISMAEL BATISTA**

**Publicado por:**

Rosinei Cristina Raguzo

**Código Identificador:**25E65B96

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2026**

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Contratação de serviços de jardinagem visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Data e horário da sessão: 17/11/2026 às 8h15min.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico

<https://palmeira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/19/licitacoes>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [compras@palmeira.pr.leg.br](mailto:compras@palmeira.pr.leg.br).

Palmeira, 26 de outubro de 2026

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**825B0E90

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10518/2026**

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de recarga de extintores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Data e horário da sessão: 18/11/2026 às 8h15min.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico

<https://palmeira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/19/licitacoes>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: [compras@palmeira.pr.leg.br](mailto:compras@palmeira.pr.leg.br).

Palmeira, 26 de outubro de 2026

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**3A6C14D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº. 13/2026, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel S10 através de posto de combustível visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Empresa Contratada: POSTO PALMEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.099.274/0001-50, com o valor total estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e com o percentual de desconto de 2,02%.

Publique-se.

26 de outubro de 2026

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente

**Publicado por:**

Paola Gadonski Wrobel

**Código Identificador:**9DEE43D7

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
PORTARIA Nº 1549/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR  
MARCO ANTÔNIO FERNANDES AQUINI**

**PORTARIA Nº 1549/2026**

Ementa: Concede diária ao servidor Marco Antônio Fernandes Aquini

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014, alterada pela Lei nº 6.433/2026, e o processo nº 13237/2026

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de 03 (três) VRM's ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear o deslocamento para realizar a 'Manutenção do veículo Jeep Compass em concessionária autorizada'. A viagem à Curitiba/PR acontecerá no dia **28/10/2026**.

**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

| Servidor                       | Cargo                         | Matrícula | Total das diárias                                                  |
|--------------------------------|-------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| Marco Antônio Fernandes Aquini | Assessor de Gestão Patrimônio | 139       | R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) |

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Luigi Costa

**Código Identificador:**FA2A5B07

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº.105.2026**

O Município de Palmeira torna público que às **13:30hrs do dia 12/11/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

*Sistema de Registro de Preços para aquisição de kit para higiene pessoal.*

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

26 de outubro de 2026

**JOCELI GOMES CUNHA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Maria Eduarda Ratko Jantara

**Código Identificador:**94A9F51D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
104.2026**

O Município de Palmeira torna público que às **09hrs do dia 12/11/2026** realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR item, com fundamento na Lei 14.133/2021, **que tem por objeto:**

*Aquisição de mobiliário e correlatos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.*

LOCAL: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais,

dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br).

26 de outubro de 2026

**KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Maria Eduarda Ratko Jantara

**Código Identificador:**E6BE0D8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2026 –  
TRANSPORTES CZELUSNIAK & CZELUSNIAK LTDA**

**Referente ao Credenciamento n.º 07/2026** – Processo Digital n.º 3230/2026

**Termo de Credenciamento n.º 09/2026** – Processo Digital n.º 12231/2026

**Credenciante:**MUNICÍPIO DE PALMEIRA

**CNPJ:** 76.179.829/0001-65

**Credenciada:** TRANSPORTES CZELUSNIAK & CZELUSNIAK LTDA

**CNPJ:** 07.857.690/0002-20

**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, serviços de borracharia e guincho.

**Período de vigência:** O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **31 de Julho de 2027**.

**Data da assinatura:** 26/10/2026

**Publicado por:**

Denise Baggio

**Código Identificador:**36F023D1

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 6.479, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE O  
PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido o Prêmio “Cidade Clima do Brasil”, ao **MERCADO AVENIDA** pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmeirense ao longo de sua trajetória, destacando-se por sua contribuição ao desenvolvimento do comércio local, pela geração de trabalho e renda e pela preservação de tradições que fazem parte da história e da identidade cultural de Palmeira.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**A88B48C6

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 6.480, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE O  
PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido o Prêmio “Cidade Clima do Brasil”, ao Restaurante Girassol, pelo destaque em sua área de atividade.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**54740AA7

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 6.481, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE O  
PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**ARTIGO 1º-** Fica concedido o Prêmio “Cidade Clima do Brasil”, a Rádio Comunitária Cruzeiro do Sul FM, de Palmeira, por sua relevante trajetória na comunicação local e pelos serviços prestados à comunidade palmeirense desde o início de suas transmissões, em 2007.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**E92453E2

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 6.482, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE O  
PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Fica concedido o Prêmio “Cidade Clima do Brasil”, ao empresário Evandro Lucas Barletta, pelos relevantes e imprescindíveis serviços prestados à comunidade palmeirense, destacando-se por sua inovação e função para o bem coletivo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**940DD5EE

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 6.483, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE O  
TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE PALMEIRA A SRA.  
ROSANE RADECKI DE OLIVEIRA**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Palmeira à Sra. Rosane Radecki de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Palmeira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**90A14CDA

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 6.484, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE O PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**ARTIGO 1º**- Fica concedido o Prêmio “Cidade Clima do Brasil” ao **ACAMPAMENTO RECOMEÇAR**, em reconhecimento à relevante contribuição para a comunidade palmeirense, especialmente no acolhimento, formação e mobilização da juventude.

**ARTIGO 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**F91058EA

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 26.712, DE 26/10/2026 - ADIANTAMENTO ALTAMIR SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo digital nº 12896/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

**Dotação:** 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00

**Fonte:** 1001

| SERVIDOR       | CPF            | VALOR DO ADIANTAMENTO |
|----------------|----------------|-----------------------|
| Altamir Sanson | 456.xxx.xxx-04 | R\$ 10.000,00         |

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**6CDAA69A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº06/2026/CMDM - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO APOIO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS DIREITOS DA MULHER, REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 08/2023, SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.779, de 4 de outubro de 2023, e suas alterações, **CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada presencialmente em 20 de outubro de 2026; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos destinados ao Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, referentes à Deliberação nº 08/2023, com saldo de R\$ 41.132,72 (quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Palmeira, 20 de outubro de 2026.

**CRISTINA ROCHA MEZZADRI**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**4D27CCB7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº07/2026/CMDM - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES, REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.779, de 4 de outubro de 2023, e suas alterações, **CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada presencialmente em 20 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, referente à Deliberação nº 04/2024, com saldo em 31 de dezembro de 2025 no valor de 80.807,95 (Oitenta mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos) em 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Palmeira, 20 de outubro de 2026.

**CRISTINA ROCHA MEZZADRI**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**C9DAC348



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 08/2026/CMDM - DISPÕE SOBRE A  
APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO  
REFERENTE À DELIBERAÇÃO Nº 08/2023 APOIO E  
FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA DOS  
DIREITOS DA MULHER**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.779, de 4 de outubro de 2023, e suas alterações,

**CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada presencialmente em 20 de outubro de 2026;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Ação referente à Deliberação nº 08/2023 Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher.**

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Palmeira, 20 de outubro de 2026.

**CERES CRISTINA MARQUES**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**D9C8EC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 19.684 DE 26/10/2026 ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA  
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA  
19.001.09.128.0013.2.004.– APRIMORAMENTO TECNICO  
Red. 15 - 3.3.90.39 3001- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$10.000,00

**Total Suplementação: 10.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT<br>FINANCEIRO |
|-------|-------------------------|
| 3001  | R\$ 10.000,00           |

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erison Fernando Muller

**Código Identificador:**9B6152FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 19.687 DE 26/10/2026 ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação  
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo  
10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais  
396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$8.000,00

**Total Suplementação: R\$8.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:1.7.5.1.50.0.1.00.00000000 Fonte: 101 R\$8.000,00

**Total da Receita: R\$8.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erison Fernando Muller

**Código Identificador:**2756B767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 19.688 DE 26/10/2026 ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$61.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação  
 10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo  
 10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais  
 396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
 - PESSOAL CIVIL R\$54.500,00  
 399 - 3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUICOES PATRONAIS  
 R\$6.500,00

**Total Suplementação: R\$61.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita:1.7.5.1.50.0.1.00.00000000 Fonte: 101 R\$61.000,00

**Total da Receita: R\$61.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erison Fernando Muller

**Código Identificador:2E0E57AD**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 19.689 DE 26/10/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$849.320,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116 DE 25-07-2025– LDO e nº 6.216-2025 DE 18-12-2025– LOA,

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$849.320,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216-2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORCAMENTO  
 05.001.04.123.0006.2.015. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS  
 67 – 3.3.90.46.00.00 000 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$400,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
 06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
 06.001.04.122.0008.2.022. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS  
 113 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$8.500,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08.005.00.000.0000.0.000. GESTAO DE PROTECAO  
 08.005.04.122.0020.2.058. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS

325 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$1.550,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação  
 10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo  
 10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais  
 396 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
 - PESSOAL CIVIL R\$10.000,00  
 396 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
 - PESSOAL CIVIL R\$410.000,00  
 396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
 - PESSOAL CIVIL R\$5.000,00  
 397 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$35.000,00  
 398 - 3.1.90.49.00.00 102 AUXILIO-TRANSPORTE R\$25.000,00  
 399 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$1.800,00  
 399 - 3.1.91.13.00.00 101 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$247.000,00  
 404 – 3.3.90.46.00.00 102 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$9.050,00

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 11.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
 11.001.27.811.0026.2.079. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS  
 428 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$1.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO  
 12.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
 12.001.22.661.0027.2.083. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS  
 456 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$6.200,00

13.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 13.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL  
 13.001.18.541.0031.2.089. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS  
 475 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  
 - PESSOAL CIVIL R\$86.000,00

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
 16.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 16.002.15.451.0047.2.116. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS  
 607 – 3.1.90.07.00.00 000 CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA R\$170,00  
 609 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$2.650,00

**Total Suplementação: R\$849.320,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de dotação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 04.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO  
 04.001.03.092.0005.2.011. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS  
 45 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$96.570,00

46 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$14.700,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

07.002.20.606.0013.2.033. PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS

175 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$5.200,00

176 - 3.1.91.13.00.00 000 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$1.800,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação

10.001.00.000.0000.0.000. Departamento Administrativo

10.001.12.361.0023.6.066. Pagamento de salários e encargos sociais

396 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$242.000,00

396 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$34.050,00

398 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXILIO-TRANSPORTE R\$95.000,00

399 - 3.1.91.13.00.00 104 CONTRIBUICOES PATRONAIS R\$140.000,00

400 - 3.3.90.08.00.00 101 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$10.000,00

403 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$210.000,00

**Total Redução: R\$849.320,00**

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito Municipal de Palmeira

**Publicado por:**

Erison Fernando Muller

**Código Identificador:**A4BDD32E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2026

Palmeira, 26 de outubro de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3723/2026.

**Educador Social II:**

CELIA REGINA SAGAZ

Atenciosamente,

**JOCELI GOMES CUNHA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**C4799743

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - EDUCADOR SOCIAL II

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 26 de outubro de 2026.

**MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA**

Desistente

**Publicado por:**

Camilly Burginski Cruz

**Código Identificador:**AA716295

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO PORTARIA Nº 26.713, DE 26/10/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCAS LEVANDOSKI CAMARGO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13252/2026 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação no evento Rota do Leite, realizado pelo SEBRAE, a realizar-se nos dias 28 a 30 de Outubro de 2026, no estado do Rio Grande do Sul.

**a) Lucas Levandoski Camargo** – Diretor de Turismo – CPF: 044.xxx.xxx-05, duas diárias e meia no valor total de R\$ 1816,77 (mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos);

*Previsão Orçamentária: 17.001.13.392.0049.2.124.3.3.90.14.00.00*

*Fonte: 1001*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**29DEEAC9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO PORTARIA Nº 26.714, DE 26/10/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRIEDRICH NORBERT KIEWER

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 13151/2026 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação no evento Rota do Leite, realizado pelo SEBRAE, a realizar-se nos dias 28 a 30 de Outubro de 2026, no estado do Rio Grande do Sul.

**a) Friedrich Norbert Kliewer** – Secretário Municipal de Turismo – CPF: 619.xxx.xxx-49, duas diárias e meia, R\$ 1816,77 (mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 17.001.13.392.0049.2.124.3.3.90.14.00.00  
Fonte: 1001

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**5F53A70F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Decreta recesso e ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026 na Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

**A Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 62 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

Considerando a **PORTARIA MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando a expedição do **DECRETO MUNICIPAL Nº 60 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**, que decreta período de recesso e ponto facultativo para os servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmital-PR e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 30 de outubro de 2026 e dá outras providências;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado recesso no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), em virtude do ponto facultativo da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Tendo em vista o artigo anterior, ficam suspensas todas as atividades de atendimento ao público nas datas mencionadas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALETE APARECIDA DE LIMA**

Presidente

**Publicado por:**

Jairo Jose Menezes

**Código Identificador:**95D1C0F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2026 - FAU**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2026**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 146/2026, que entre si celebram o Município de Palmital e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU), para inclusão de etapas no Concurso Público do Município de Palmital e acréscimo do valor contratual.*

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1.001, Centro, CEP 85.100-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, portador do CPF nº 864.308.079-91 e do RG nº 5.369.303-2 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Padre Salvatore Renna, nº 875, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-430, Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. PAULO SERGIO SYRITIUK, portador do CPF nº 604.164.599-00 e do RG nº 4.100.822-9, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 146/2026, na Justificativa Técnica da Comissão Organizadora do Concurso Público, no Ofício nº 089/2026 DP/FAU, no Parecer Jurídico nº 301/2026 e na autorização do Prefeito Municipal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 146/2026, para inclusão, no Concurso Público do Município de Palmital, de prova de redação para o cargo de Professor Licenciatura Plena, de prova de títulos para o cargo de Motorista e de prova prática para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro 12x36 Diurno e Técnico de Enfermagem, com o consequente acréscimo do valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO)**

2.1. O item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2. O concurso público abrangerá cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior, conforme a Tabela de Cargos constante do Anexo I, com provas objetivas para todos os cargos, prova de redação para o cargo de Professor Licenciatura Plena, provas práticas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas, Enfermeiro, Enfermeiro 12x36 Diurno e Técnico de Enfermagem e avaliação de títulos para os cargos de nível superior e para o cargo de Motorista."

2.2. Ficam acrescidos à Cláusula Primeira do contrato os itens 1.8, 1.9 e 1.10, com a seguinte redação:

"1.8. A prova de redação para o cargo de Professor Licenciatura Plena, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada juntamente com a prova objetiva, sendo corrigidas apenas as redações dos 100 (cem) primeiros classificados na prova objetiva, acrescidos dos candidatos empatados na última posição."

"1.9. A avaliação de títulos para o cargo de Motorista, de caráter classificatório, contemplará todos os candidatos classificados na prova objetiva e considerará os cursos especializados de transporte coletivo de passageiros, de condutor de veículos de emergência e de transporte escolar, com a pontuação e a forma de comprovação definidas no edital."

"1.10. A prova prática para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro 12x36 Diurno e Técnico de Enfermagem, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada na cidade de Palmital/PR, por banca examinadora composta por profissionais habilitados, e consistirá, para o cargo de Enfermeiro, em procedimento de primeiros socorros em



situação de urgência e emergência, especificamente a reanimação cardiopulmonar (RCP), e, para o cargo de Técnico de Enfermagem, na administração de medicação endovenosa em bolus, incluindo a preparação e a administração segura, segundo os protocolos de assepsia e biossegurança, sendo convocados todos os candidatos aprovados na prova objetiva para os respectivos cargos."

#### **CLÁUSULA TERCEIRA (DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL)**

3.1. Em razão das inclusões previstas na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), correspondente a 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor inicial, dentro do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1. Pela integral execução do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global fixo de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), calculado para a estimativa base de 600 (seiscentos) candidatos inscritos e deferidos."

3.3. Permanece inalterado o custo adicional por candidato excedente previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA (DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

4.1. Os incisos I a III do item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

"I) 1ª parcela, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, equivalente a R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições, mediante apresentação do relatório de inscritos pela CONTRATADA, nele incluído o valor eventualmente devido em razão de candidatos excedentes, nos termos do item 5.2;"

"II) 2ª parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor contratual, equivalente a R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias após a aplicação das provas objetivas, de redação e práticas;"

"III) 3ª parcela, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual, equivalente a R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), a ser paga em até 5 (cinco) dias após a homologação final do concurso público."

#### **CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)**

5.1. Ficam acrescidos ao item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do contrato os incisos XIII, XIV e XV, com a seguinte redação:

"XIII) elaborar, aplicar e corrigir a prova de redação para o cargo de Professor Licenciatura Plena, nos termos do item 1.8;"

"XIV) realizar a avaliação de títulos para o cargo de Motorista, nos termos do item 1.9;"

"XV) realizar a prova prática para os cargos de Enfermeiro, Enfermeiro 12x36 Diurno e Técnico de Enfermagem, nos termos do item 1.10, fornecendo os materiais, insumos e equipamentos necessários à sua aplicação."

#### **CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**

6.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Cláusula Oitava do contrato: Exercício da despesa: 2026; Conta da despesa: 670; Funcional programática: 02.005.04.122.0401-2013; Fonte de recurso: 000; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00; Grupo da fonte: Do Exercício.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO)**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 146/2026 não alteradas por este Termo Aditivo, que dele passa a fazer parte integrante.

#### **CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA)**

8.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA NONA (DO FORO E DAS ASSINATURAS)**

9.1. Fica mantido o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo.

9.2. O presente instrumento poderá ser assinado por meio eletrônico, com certificado digital no padrão ICP-Brasil, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta do contrato e do Decreto Municipal nº 80/2025.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Palmital/PR, 19 de outubro de 2026.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

**PROF. PAULO SERGIO SYRITIUK**

Diretor Presidente da FAU

Contratada

**Publicado por:**

Danilo Amorim Schreiner

**Código Identificador:**7F657997

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 625/2026**

#### **PORTARIA Nº 625/2026**

**SÚMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

#### **NOMEAR**

**Art. 1º** - A Sra. **GISLENE TORINO POLLS**, inscrita no CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-75, aprovada em 44º lugar para o cargo de **PROFESSORA**, conforme resultado final homologado, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2026, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A contratação decorrente desta nomeação será por prazo determinado, observadas as disposições do edital do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal pertinente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**CF118D05

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 626/2026**

#### **PORTARIA Nº 626/2026**

**SÚMULA:** Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

#### **NOMEAR**

**Art. 1º** - O Sr. **ALEXANDRE PIRES DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 198.\*\*\*.\*\*\*-11, no cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria de Obras e Urbanismo, com remuneração salarial CC4.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**6B5F8D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 627/2026**

**PORTARIA N.º 627/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA  
(23/10/2026:04H-30/10/2026:04H)

LARISSA NEVES MARCONDES (23/10/2026:08H)

12/

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**67F8265D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 628/2026**

**PORTARIA N.º 628/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Quinze (15) dias de férias a servidora **NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA**, referente ao período aquisitivo **2024/2025** para serem usufruídas no período de **04/11/2026 à 18/11/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **19 de novembro de 2026**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**6B8245E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 629/2026**

**PORTARIA N.º 629/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Concede férias às Servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria de Assistência Social, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

CLÓRIS TATIANY NIEDUZIACK (de 26/10/2026 à 06/11/2026)

NOELI MOREIRA (de 09/11/2026 à 23/11/2026)

**Art. 2º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**45B02F4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 630/2026**

**PORTARIA N.º 630/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

**CONCEDER**

**Art. 1º-** Quatro (04) dias de férias ao Servidor **RAFAEL ANDRADE ALMEIDA**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, para serem usufruídos no período de **26/10/2026 a 29/10/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º-** Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de outubro de 2026**.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**B89CDD1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 631/2026**

**PORTARIA N.º 631/2026**

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

#### CONCEDER

**Art. 1º**- Quatro (04) dias de férias ao Servidor **DARTHSON ADRIANO AGUIAR BONASSOLI**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**, para serem usufruídos no período de **03/11/2026 a 06/11/2026** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

**Art. 2º**- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de novembro de 2026**.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**C2658555

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 632/2026

#### PORTARIA Nº 632/2026

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

#### CONCEDER

**Art. 1º**- Catorze (14) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora **HELENICE BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde, a partir de **23 de outubro de 2026** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.

**Art. 2º**- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.

**Art. 3º**- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **06 de novembro de 2026**.

**Art. 4º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**2982A562

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 633/2026

#### PORTARIA Nº 633/2026

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

#### CONCEDER

**Art. 1º**- Um (01) dia (30/10/2026) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2026 à Servidora **CIUMARA CARRIEL**.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**DBE908F1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PORTARIA 634/2026

#### PORTARIA Nº 634/2026

SÚMULA: CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA POR TRABALHAR EM ELEIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

#### CONCEDER

**Art. 1º**- Um (01) dia (27/10/2026) de **FOLGA COMPENSATÓRIA** por trabalhar nas Eleições Municipais Pleito de 2026 ao Servidor **DANILO GIOVANI ROCHA**.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de outubro de 2026

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosilda Maria Varela

**Código Identificador:**A4D11512

#### PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PORTARIA N.º 028/2026

#### PORTARIA N.º 028/2026

SÚMULA: Transfere data comemorativa para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica transferida a comemoração do “Dia do Servidor Público” prevista inicialmente para dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro no corrente ano de 2026 abrangendo os Servidores Públicos que compõem o quadro de pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV,

com a consequentemente interrupção do atendimento ao público no referido dia.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 26 de outubro de 2026.

**ROSILDA MARIA VARELA**

Diretora Presidente

PALMITALPREV

**Publicado por:**

Elisangela Martins Dos Santos

**Código Identificador:**ACB9F9D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 205/2026**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 205, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto nº 630, de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463, de 01 de junho de 2015, e com o Decreto nº 1.426, de 16 de dezembro de 2025, conforme Processo nº 84502/2026,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder ao servidor **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, Contador da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90043-2, 02 (duas) diárias, correspondente a 112 (cento e doze) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), totalizando R\$1.004,84 (um mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de viagem ao município de Curitiba/PR, com saída no dia 27 de outubro e retorno no dia 29 de outubro de 2026.

**II** – O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do **2º Seminário de Investimentos 2026**, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC).

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de outubro de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Claudineia Pinto Dos Santos

**Código Identificador:**D0389E3B

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 206/2026**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 206, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto nº 630, de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463, de 01 de junho de 2015, e com o Decreto nº 1.426, de 16 de dezembro de 2025, conforme Processo nº 84502/2026,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder ao servidor **ALESSANDRO LENZI DA ROCHA**, Presidente do Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, matrícula nº 04878-01, 02 (duas) diárias, correspondente a 112 (cento e doze) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), totalizando R\$1.004,84 (um mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de viagem à cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 27 de outubro e retorno no dia 29 de outubro de 2026.

**II** – O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do **2º Seminário de Investimentos 2026**, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC).

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de outubro de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Claudineia Pinto Dos Santos

**Código Identificador:**31D2C3C2

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 207/2026**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 207, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto nº 630, de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463, de 01 de junho de 2015, e com o Decreto nº 1.426, de 16 de dezembro de 2025, conforme Processo nº 84502/2026,

**RESOLVE:**

**I** – Conceder ao servidor **CLÁUDIO ROBERTO MARIANO**, membro do Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, matrícula nº 05182-01, 02 (duas) diárias, correspondente a 112 (cento e doze) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), totalizando R\$1.004,84 (um mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de viagem à cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 27 de outubro e retorno no dia 29 de outubro de 2026.

**II** – O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do **2º Seminário de Investimentos 2026**, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC).

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de outubro de 2026.

**ALI EL KADRI**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Claudineia Pinto Dos Santos

**Código Identificador:**1E114EC8

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 209/2026**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 209, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto nº 630,



de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463, de 01 de junho de 2015, e com o Decreto nº 1.426, de 16 de dezembro de 2025, considerando o Processo nº 84502/2026,

#### RESOLVE:

**I** – Conceder à servidora **LUCIANA MARTINS CAMARGO**, Diretora Administrativa da Paranaguá Previdência, matrícula nº 90027, 02 (duas) diárias, correspondente a 144 (cento e quarenta e quatro) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), totalizando R\$1.291,93 (um mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), para custear as despesas de viagem à cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 27 de outubro e retorno no dia 29 de outubro de 2026.

**II** – A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do **2º Seminário de Investimentos 2026**, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC).

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de outubro de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**473EE521

#### PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 210/2026

#### PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 210, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto nº 630, de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463, de 01 de junho de 2015, e com o Decreto nº 1.426, de 16 de dezembro de 2025, conforme Processo nº 84502/2026,

#### RESOLVE:

**I** – Conceder à servidora **TANIA REGINA DA SILVA**, Conselheira da Paranaguá Previdência, matrícula nº 0690401, 02 (duas) diárias, correspondente a 112 (cento e doze) Unidades de Valor Fiscal do Município (UFM), totalizando R\$1.004,84 (um mil e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para custear as despesas de viagem à cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 27 de outubro e retorno no dia 29 de outubro de 2026.

**II** – A servidora, beneficiária da diária concedida por esta Portaria, participará do **2º Seminário de Investimentos 2026**, promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba (IPMC).

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 22 de outubro de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**8D3EE6AA

#### PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 211/2026

#### PORTARIA Nº 211/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025.

#### RESOLVE:

**I** - Autorizar, os servidores abaixo relacionados, a conduzir o veículo oficial desta Autarquia em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, no uso de suas atribuições:

| SERVIDOR                           | MATRÍCULA |
|------------------------------------|-----------|
| ALI EL KADRI                       | 90072     |
| ARIANA GOMES F. B. ZIESEMER        | 900473    |
| BERNADETE PEREIRA DA SILVA         | 90057     |
| CARLOS EDUARDO DOS SANTOS          | 90070     |
| CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS        | 90067     |
| KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA | 90076     |
| KAROLINE ALVES DE LEÃO             | 90065     |
| LUCIANA MARTINS CAMARGO            | 90027     |
| MARCIA REGINA DAS NEVES            | 90068     |
| MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO     | 90043     |
| SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS           | 90042     |
| SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURICIO   | 90074     |
| TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR   | 90071     |

**II** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 083/2026 de 17 de abril de 2026.

Paranaguá, 26 de outubro de 2026.

**ALI EL KADRI**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Sidnei França Dos Santos  
**Código Identificador:**49B1AF22

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL ATA DA ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA E VICE- PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Aos 21 dias do mês de outubro de 2026, nas dependências do Asilo São Vicente de Paulo, realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), tendo como pauta exclusiva a eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho, para mandato de dois anos.

Para a Presidência, foi indicada Alessandra Maria de Sousa Santana, representante governamental da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial (SEMDIR), e para a Vice-Presidência, foi indicada Emilyn Teixeira de Oliveira, representado as entidades, vinculada ao Asilo São Vicente de Paulo.

Não havendo outras indicações para votação, as candidaturas foram submetidas à aprovação dos presentes. A eleição foi aprovada por unanimidade, mediante manifestação favorável dos participantes por levantamento das mãos, totalizando 15 votos favoráveis.

Dessa forma, ficaram eleitas Alessandra Maria de Sousa Santana para a Presidência e Emilyn Teixeira de Oliveira para a Vice-Presidência do CMDPI, para mandato de dois anos.

Na ocasião, Emilyn Teixeira de Oliveira fez uso da palavra, destacando a importância da participação ativa dos conselheiros nas reuniões do Conselho e reforçando a necessidade de comprometimento e responsabilidade de todos no exercício de suas funções, visando ao fortalecimento das ações e ao cumprimento dos objetivos do CMDPI.

Em seguida, foi concedida a palavra à presidente eleita, Alessandra Maria de Sousa Santana, que agradeceu a oportunidade e a confiança depositada em sua indicação.

A presidente eleita manifestou seu compromisso em dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Conselho, colocando-se à disposição dos conselheiros para colaborar com as ações e iniciativas do CMDPI. Ficou prevista a realização da reunião de posse para a última quarta-feira do mês de novembro de 2026.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada após a conclusão do processo eleitoral. Para registro, lavra-se o presente documento.

**GABRIELA BREMER**

Coordenadora de Projetos

**Publicado por:**

Gabriel Neves Martinatto Silva

**Código Identificador:**195194BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL  
RESOLUÇÃO Nº 014/2026–CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

*Homologa a composição da mesa diretiva deste Conselho para o biênio 2026-2028.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

**CONSIDERANDO:**

- O edital de convocação 003/2026.
- A eleição realizada em 21 de outubro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Homologar a composição da mesa diretiva para o biênio 2026-2028, conforme segue:

Presidente: **Alessandra Maria de Sousa Santana.**

Vice-presidente: **Emilyn Teixeira de Oliveira.**

**Art.2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ERICA ROBERTA SANTOS RIBERO**

Secretaria Executiva do CMDPI

**Publicado por:**

Gabriel Neves Martinatto Silva

**Código Identificador:**3E9F51FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 2.244**

**DECRETO Nº 2.244**

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o lote 10-A, parte do imóvel de Matrícula 12.610, Núcleo Taunay, no Município de Paranaguá.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.894/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado utilidade pública, nos termos do inciso XII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, o lote 10-A, parte do lote 10 do Núcleo Taunay, parte da Matrícula 12.610, imóvel com as seguintes características:

**LOTE 10-A**

Uma área Rural, situada nesta Cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, localidade de Alexandra, denominado de Lote 10-A, área a desapropriar, parte do lote 10 do Núcleo Taunay, Matrícula

12.610 do C.R.I. de Paranaguá, localizado na Rua Ozires Souza Pinto, em seu lado ímpar, distando 841,20 metros da Rua Paulino Zella; com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se se no ponto denominado 'Opp', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 738050.76 m e N= 7172403.11 m, localizado no lado Ímpar da Rua Ozires Souza Pinto e distando 841,20 metros da Rua Paulino Zella ; Daí segue com o azimute de 315°00'47" e a distância de 56.00 m até o ponto '1' (E=738011.17 m e N=7172442.72 m), confrontando com o alinhamento da Rua Ozires Souza Pinto; Daí segue com o azimute de 230°53'16" e a distância de 56.00 m até o ponto '2' (E=737967.72 m e N=7172407.39 m) confrontando com Área Remanescente da Matrícula 12.610; Daí segue com o azimute de 135°00'26" e a distância de 56.00 m até o ponto '3' (E=738007.31 m e N=7172367.79 m) confrontando com Área Remanescente da Matrícula 12.610; Daí segue com o azimute de 50°53'34" e a distância de 56.00 m até o ponto 'Opp' (E=738050.76 m e N=7172403.11 m) confrontando com Área Remanescente da Matrícula 12.610; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.119,23 m2.

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto de Alexandra.

**Art. 3º** Diante da avaliação técnica do referido imóvel, juntada na sequência 30 do processo administrativo nº 34.894/2018, o valor indenizatório será de R\$ 71.516,69 (setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 4º** Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á desapropriação amigável, desde que os expropriados apresentem certidões negativas ou positivas com efeito negativas municipais, estaduais, federais e provas de sua propriedade.

**Art. 5º** Não havendo ou não sendo possível acordo, a desapropriação se fará judicialmente, dentro do que estabelece a legislação específica.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**501D119D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 2.245**

**DECRETO Nº 2.245**

“Transpõe o cargo que especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 349/2026, e conforme o contido no protocolado sob nº 86.936/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o cargo em comissão, sem necessidade de exoneração e nomeação:

I - do cargo de Coordenador, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de Coordenador, símbolo DAS-3, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, ocupado por RICARDO ALMEIDA LEITE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**C19DA901

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 2.246**

**DECRETO Nº 2.246**

“Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Sociedade de Assistência aos Necessitados (Lar dos Idosos Perseverança)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.284, de 30 de março de 2023, e no protocolado sob nº 72.562/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 4.328, de 04 de abril de 2023, à entidade denominada “SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS (LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA)”, inscrita no CNPJ sob o nº 78.177.763/0001-08, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**4FC9ED7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 2.247**

**DECRETO Nº 2.247**

"Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências."

O Prefeito Municipal do MUNICIPIO DE PARANAGUA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4634/2025 de 02/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da lei federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 4634/2025 de 02/12/2025, até a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação            |     |                                                         |           |
|--------------------------|-----|---------------------------------------------------------|-----------|
| 09                       |     | Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento             |           |
| 09.004                   |     | Departamento de Contabilidade                           |           |
| 09.004.28.843.0000.0.007 |     | Amortização de empréstimo e encargos com financiamento. |           |
| 236 - 3.2.90.21.00.00    | 000 | Juros sobre a dívida por contrato                       | 72.000,00 |
| Total Suplementação:     |     |                                                         | 72.000,00 |

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, sirva como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 318/2026:

| Redução                  |      |                                                                           |           |
|--------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 09                       |      | Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento                               |           |
| 09.004                   |      | Departamento de Contabilidade                                             |           |
| 09.004.28.843.0000.0.019 |      | Amortização de empréstimo e encargos com financiamento - Banco do Brasil. |           |
| 244 - 3.2.90.21.00.00    | 1000 | Juros sobre a dívida por contrato                                         | 72.000,00 |
| Total Redução:           |      |                                                                           | 72.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**  
Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**VERONICA MARODIM MARQUES**  
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**6F0B998E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2.959**

**PORTARIA Nº 2.959**

"Nomeia candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2017, para o cargo de Educador Infantil, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.552/2026, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e na Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

CONSIDERANDO a sentença judicial constante dos autos 0011560-45.2025.8.16.0129,

RESOLVE:

I - Nomear candidato regularmente inscrito, aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2017, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerado apto pelos exames de seleção a apresentar os

documentos obrigatórios constantes do item 14.2 ao 14.7 do Edital de abertura, conforme especifica:

| EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS |            |             |
|------------------------------|------------|-------------|
| Nome                         | Inscrição  | Ordem Clas. |
| FRANCIELE RENATA DA SILVA    | 0427402133 | 26º COTA    |

II - O candidato nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:** AEF3154F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 2.960

##### PORTARIA Nº 2.960

"Dispensa, Christianara Santos Rosa da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026,

RESOLVE:

I - Dispensar, a servidora CHRISTIANARA SANTOS ROSA, matrícula nº 94.121-1, da função gratificada de Superintendente-Executivo, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:** B8A256B3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### PORTARIA Nº 2.961

##### PORTARIA Nº 2.961

“Designa servidor municipal Michel Luiz Bezerra Laureano para responder, interinamente, pela Coordenação de Logística e Transportes, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 349/2026 e conforme o contido no protocolado sob nº 77.882/2026,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO, matrícula nº 10.531-1, para responder, interinamente, pela Coordenação de Logística e Transportes, da Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial, pelo período de 21 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de outubro de 2026.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:** 19D68DFA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº

113/2025 REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA CNPJ:

82.942.269/0001-51

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 113/2025

**REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA**

**CNPJ: 82.942.269/0001-51**

##### Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA

**Data:** 27/10/2026

**Objeto:** Apostilamento 02 ao Contrato nº 113/2025. “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, realizada pela Procuradoria Geral do Município ao Contrato nº 113/2025.

**05.002.03.092.0055.2343.3390390000**

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.”

**Pregão Eletrônico nº: 057/2024**

**Processo Administrativo nº: 86857/2026**

**Assinaturas:**

**TIAGO FONTES CESAR LEAL**

**Publicado por:**

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

**Código Identificador:** B05418BC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - P.E 057 -**

**R.P 045 - 2026**

Os(As) Secretários(as) Municipais de Paranaguá – PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 831/2018



**RESOLVEM:**

**I.** Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026** proferido pela Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeada pelo Decreto nº 2129/2026, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

**II.** Fica adjudicado e homologado o julgamento dos lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01 e 56 – **Empresa:** BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – **CNPJ/MF** nº 02.706.629/0001-87; **Lotes:** 02, 11, 30, 36 e 37 – **Empresa:** L&L SCHMITZ COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF** nº 68.180.878/0001-90; **Lotes:** 03, 09, 18 e 48 – **Empresa:** J R ARGENTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 59.848.220/0001-12; **Lotes:** 04, 08, 13, 49, 50, 57 – **Empresa:** KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – **CNPJ/MF** nº 09.245.708/0001-87; **Lotes:** 05, 16, 22, 45, 58 – **Empresa:** SOLO G9 LTDA – **CNPJ/MF** nº 11.102.277/0001-41; **Lotes:** 06, 20, 23, 31, 32, 33, 41, 44 e 46 – **Empresa:** LUIZ MINIOLI NETTO LTDA – **CNPJ/MF** nº 14.221.429/0001-13; **Lotes:** 07 e 17 – **Empresa:** A GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA – **CNPJ/MF** nº 07.308.817/0001-70; **Lotes:** 10, 14, 21, 24, 42 e 51 – **Empresa:** SEBOLD COMERCIAL DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 09.196.745/0001-42; **Lotes:** 12, 15, 27, 28 e 29 – **Empresa:** DALO EMPREENDIMENTOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 49.709.450/0001-47; **Lotes:** 19, 38, 53, 54 e 55 – **Empresa:** 3B COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** nº 44.899.803/0001-03; **Lotes:** 25 e 26 – **Empresa:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI – **CNPJ/MF** nº 32.708.161/0001-20; **Lotes:** 34 e 35 – **Empresa:** HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS – **CNPJ/MF** nº 22.094.574/0001-09; **Lotes:** 39 e 40 – **Empresa:** BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA – **CNPJ/MF** nº 37.952.094/0001-09; **Lote:** 43 – **Empresa:** ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – **CNPJ/MF** nº 02.962.499/0004-43; **Lote:** 27 – **Empresa:** NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF** nº 45.471.842/0001-60; **Lote:** 52 – **Empresa:** IMPERIUM DH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ/MF** nº 35.608.656/0001-76. Ficando assim adjudicado e homologado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2026** que tem por objeto: “*Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, compreendendo Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais participantes do processo licitatório*”, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo 19.265/2026

**III.** Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de outubro de 2026.

**JOSÉ MIGUEL PEREIRA**

Secretário Municipal de Esportes e Juventude – SESPOR

**THIAGO CASAS DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI

**JOSÉ REIS DE FREITAS NETO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

**CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA**

Secretário municipal do Trabalho e emprego – SETRIN

**ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA**

Secretário municipal de Serviços Urbanos – SEMSU

**EDUARDO FELIPE MIRANDA**

Secretário municipal de Obras Públicas – SEMOP

**TIAGO FONTES CESAR LEAL**

Procurador Geral do Município – PROGEM

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Zeladoria – SEMMA

**FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

**LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário Regional da Ilha dos Valadares – SERVAL

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**

Controlador Geral do Município – COGEM

**DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO**

Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

**ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS**

Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos – SEMFISC

**VERONICA MERODIM MARQUES**

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – SEMFA

**CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

**LEONICE LARA LACERDA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária – SEDEHAB

**CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO**

Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial – SEMDIR

**VANIA PESSOA RODRIGUES FOES**

Secretária Municipal de Urbanismo e Planejamento Territorial – SEMUPLA

**THIAGO THEMANSKI CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo – SEGOV

**Publicado por:**

Cristiane Dos Santos Zella

**Código Identificador:** CAF8BB98

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ADITIVO 008/2026 - CMP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**nº 15/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**VIGÊNCIA: 28/10/2026 A 28/10/2027**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVÁI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.038810-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.883.469-57.

**CONTRATADA: TELESHPPING COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.687.484.0001-53, estabelecida à Rua Manoel Ribas nº1447 - Centro, na cidade de Paranaíba - PR, CEP 87703553, e-mailteleshoppingvendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Elienai Augusto de Freitas, inscrito no CPF 059288289-69.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de central telefônica híbrida,

com capacidade para 10 troncos digitais (DDR), 30 ramais analógicos e 05 ramais IP, incluindo a locação de 05 (cinco) aparelhos telefônicos IP, além do fornecimento de 01 (uma) linha telefônica digital fixa via E1 ou SIP Trunk, permitindo até 10 chamadas simultâneas, com chamadas ilimitadas para números fixos e móveis em todo o território nacional, preferencialmente com a portabilidade do número atual (44) 3421-4200, ou na sua impossibilidade, com a disponibilização de novo número pela contratada sem custos adicionais. A solução deverá incluir instalação completa (cabearamento, configuração e ativação do sistema), treinamento básico para servidores que utilizarão o sistema telefônico, suporte técnico completo, além de manutenção corretiva e preventiva durante toda a vigência do contrato, garantindo a comunicação institucional eficiente e ininterrupta da Câmara Municipal de Paranavaí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:** Conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28/10/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor global deste aditamento é de R\$ 10.405,80(dez mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), conforme o reajuste previsto do IPCA apurado no último ano de vigência do contrato, de acordo com a tabela abaixo especificado:

| ITEM                      | PRODUTO DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                               | QUANT.                                                                      | MARCA     | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 01                        | Locação de central telefônica híbrida, com capacidade para 10 troncos digitais (DDR), 30 ramais analógicos e 05 ramais IP.                                                                                      | 12                                                                          | Intelbrás | R\$ 518,63   | R\$ 6.223,56 |
| 02                        | Locação de 05 (cinco) aparelhos telefônicos IP, compatíveis com protocolo SIP, com visor, suporte a múltiplas contas, viva-voz, teclas programáveis, alimentação por adaptador incluso e homologação na Anatel. | 12                                                                          | Intelbrás | R\$ 51,86    | R\$ 622,32   |
| 03                        | Fornecimento de 01 (uma) linha telefônica digital fixa via E1 ou SIP Trunk, com até 10 chamadas simultâneas e chamadas ilimitadas para fixo e móvel em todo território nacional.                                | 12                                                                          | Agora IP  | R\$ 296,66   | R\$ 3.559,92 |
| 04                        | Instalação completa da solução, incluindo cabearamento, configuração, ativação e testes da central.                                                                                                             | 01                                                                          | -         | 00,00        | 00,00        |
| <b>VALOR GLOBAL TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 10.405,80(dez mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)</b> |           |              |              |

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o momento dos serviços efetivamente entregues mensalmente, mediante:

I – Recebimento Provisório;

II – Recebimento Definitivo.

4.1 Será considerado “momento dos serviços efetivamente entregues” o envio da fatura mensal por parte da Contratada após o início da operação do sistema.

4.2. A aferição da execução contratual considerará a disponibilidade de todo o serviço contratado, ainda que não seja utilizado.

4.3. Os recebimentos, provisório e definitivo, serão realizados mensalmente para a aferição da execução contratual.

4.4. O pagamento será efetuado pela Contratante após o Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

4.5. Para cada pagamento deverá ser emitida a respectiva Nota Fiscal, conforme o quantitativo mensal do serviço prestado, sendo que a proponente deverá indicar por escrito, junto com a Nota Fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

4.6. O valor da Nota Fiscal deverá corresponder a 1/12 (um doze avos) do valor total contratado, ou seja, deverá corresponder ao valor mensal de um contrato de 1 (um) ano.

4.7. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidos com outro CNPJ, e será obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

4.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.15. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato ou nota de empenho para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.16. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso do pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$ ; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa: - 3.3.90.40.14.00 – Telefonia fixa e móvel – Pacote de Comunicação de Dados. 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa: - 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente aditamento entra em vigor na data de 28 de outubro do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR, 26 de outubro de 2026.

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA**

Câmara Municipal De Paranavaí

Contratante

**ELIENAI AUGUSTO DE FREITAS**

Teleshopping Comercio de Produtos de Telecomunicações LTDA

Contratada

**Publicado por:**

Dhemyezângela Inácio Belizário

**Código Identificador:**9CA4ADF5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025****Concorrência nº 001/2025****Processo Administrativo nº 005/2025**

**1º Termo Aditivo**, do contrato nº 012/2025, Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 005/2025 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL - CICA**.

**CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. José Gabriel Gonçalves Fachiano, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-8, e inscrito no CPF sob nº 049.xxx.xxx-92.

**CONTRATADA: ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, 193, Bairro: Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.849.924/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Francisco Nejar Abbott, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** referente ao Contrato nº 012/2025, Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 005/2025, cujo objeto é Contratação de empresa em regime de execução integrada para elaboração de projetos e execução da obra de implantação de uma Usina de Triagem Mecanizada (UTM) em Paranavaí.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O presente termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 28 de outubro de 2026, findando na data de 28 de outubro de 2027, em conformidade com a cláusula contida no contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 012/2025, Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 005/2025.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 28 de outubro de 2026.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Presidente – CICA

**OSVAL CÉSAR KULEVICZ**  
Secretário Executivo – CICA

**FRANCISCO NEJAR ABBOTT**  
Representante Contratada

**Publicado por:**

Rosângela Vieira da Silva

**Código Identificador:**9D140901**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2025**

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Processo Administrativo nº 008/2025

**2º Termo ADITIVO DE PRAZO** do Contrato nº 014/2025, extraído do Processo do Processo Administrativo nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL - CICA**.

**CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, portador da Cédula de Identidade nº 8.xxx.xxx-8, e inscrito no CPF sob nº 049.xxx.xxx-92.

**CONTRATADA: BECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na rua Argentina, nº 278, bairro Bom Jesus, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.825-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.475.298/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. IVAN CARLOS WESCHENFELDER, resolvem de comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, referente ao Contrato n.º 014/2025, referente a contratação de empresa que realizará a fabricação, instalação e startup de uma planta de triagem de Combustível Derivado de Resíduo Urbano para ser implantada no Município de Paranavaí – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente ao Contrato n.º 014/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de 28 de outubro de 2026, em conformidade com o contrato administrativo findando na data de 28 de outubro de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2025, extraído do Processo do Processo Administrativo nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, que não colidam com as presentes disposições.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**  
Presidente – CICA

**OSVAL CÉSAR KULEVICZ**  
Secretário Executivo – CICA

**IVAN CARLOS WESCHENFELDER**

Representante da Contratada

**Publicado por:**

Rosângela Vieira da Silva

**Código Identificador:**6D59798B**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 007/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, decide e **ratifica** nos termos do Art.75, inciso I, § 2º, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 007/2026, que tem por objeto, contratação de empresa para elaboração dos projetos de ampliação da vida útil do aterro sanitário do Consórcio CICA de Paranavaí – PR, constante da Dotação Orçamentária: 01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, pela seguinte empresa: **ATHENA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 08.967.998/0001-00, no valor de R\$ 126.000,00. (cento e vinte e seis mil reais). De acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o processo da Dispensa de Licitação.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**

Presidente - CICA

**Publicado por:**

Thais Barranco Cunha

**Código Identificador:**4FF5114C**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL  
(CICA)  
PORTARIA Nº 072/2026****PORTARIA Nº 072/2026**

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, alteração na data de comemoração ao dia do servidor público dia 28 de outubro de 2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o recesso do Consórcio na data 28 de outubro de 2026, dia do servidor público, na unidade do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, do Município de Paranavaí, transferindo para a data de 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO**

Presidente do Consórcio - CICA

**Publicado por:**

Rosângela Vieira da Silva

**Código Identificador:**1A44143C**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
PORTARIA Nº 137/2026****PORTARIA Nº 137/2026****LIQUIDADORES DE EMPENHO**

**Esta Portaria revoga a Portaria nº 65 de 21 de maio de 2.026, que dispõe sobre os liquidadores de empenho.**

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR Edivan Guerreiro Barão no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar as pessoas abaixo relacionadas para assinarem como liquidadores de empenho:

| Nome                                 | CPF            |
|--------------------------------------|----------------|
| Alessandra Kátia Scomparini Baroni   | 020.798.239-22 |
| Douglas Ricardo Ferreira Gobetti     | 069.406.469-65 |
| Vanessa de Souza Lima                | 038.445.619-78 |
| Kátia Simone Soares                  | 980.485.039-72 |
| Milena Aparecida Vieira Silva        | 038.784.709-08 |
| Sidinéia Travain                     | 634.370.669-00 |
| Vinicius Augusto Felizardo           | 082.555.199-47 |
| Lidiane de Castro Amorim de Oliveira | 026.734.939-48 |
| Tatiana Rodrigues Guidini            | 048.112.869-79 |
| Marcelo da Silva Giotto              | 005.157.599-02 |
| Kariny Gonçalves Lopes Galvão        | 006.347.879-00 |
| Henrique Silva Bonetti               | 067.898.279-19 |
| Crislaine Merlos Machado             | 104.508.309-77 |
| Bianca Eduarda de Oliveira Belordi   | 081.811.709-54 |
| Luana Costa Cardoso                  | 098.055.269-92 |
| Kethilin Alini dos Santos            | 084.264.119-08 |
| Angélica Torres Mandelli             | 006.456.799-09 |
| Nilsa Maria Vicentim de Oliveira     | 024.156.629-09 |
| Vanessa Jorge da Silva               | 006.931.489-69 |
| Luiz Fernando da Silva               | 060.814.049-00 |
| Bruna dos Santos Biserra             | 108.536.319-80 |
| Fábio Torrezan de Souza              | 006.375.689-74 |
| Solange Mariza Zonta                 | 820.198.009-34 |
| Marisa Ferreira de Lima              | 015.326.819-00 |
| Eloisa de Melo Brito                 | 091.418.059-25 |
| Cristina Kazue Hagiwara              | 729.351.709-20 |
| Rodrigo Luiz Cardoso                 | 837.670.029-49 |

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 22 de outubro de 2026.

**EDIVAN GUERREIRO BARÃO**

Diretor Geral

CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Vinicius Augusto Felizardo

**Código Identificador:**1FD6E503**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
RESOLUÇÃO Nº 28/2026 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA - EXERCÍCIO DE 2027****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS  
CIS/AMUNPAR****RESOLUÇÃO Nº 28/2026**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

**O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL**

**DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR para o exercício financeiro de 2027, estimando a receita e fixando a despesa em R\$ 75.843.949,41 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).



**Art. 2º** A receita será realizada mediante arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, conforme os seguintes desdobramentos:

| DEMONSTRATIVO DE RECEITAS       | VALOR PREVISTO (R\$)     |
|---------------------------------|--------------------------|
| <b>I – RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>R\$ 75.743.949,41</b> |
| Receita Patrimonial             | R\$ 1.295.602,57         |
| Receita de Serviços             | R\$ 102.331,80           |
| Transferências Correntes        | R\$ 74.346.015,04        |
| <b>II – RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>R\$ 100.000,00</b>    |
| Transferências de Capital       | R\$ 100.000,00           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>       | <b>R\$ 75.843.949,41</b> |

**Art. 3º** A despesa será fixada conforme os seguintes desdobramentos:

| DEMONSTRATIVO DE DESPESAS            | VALOR FIXADO (R\$)       |
|--------------------------------------|--------------------------|
| <b>I – DESPESAS CORRENTES</b>        | <b>R\$ 75.488.104,81</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais           | R\$ 11.992.954,04        |
| Outras Despesas Correntes            | R\$ 63.495.150,77        |
| <b>II – DESPESAS DE CAPITAL</b>      | <b>R\$ 255.844,60</b>    |
| Investimentos                        | R\$ 255.844,60           |
| <b>III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>R\$ 100.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>            | <b>R\$ 75.843.949,41</b> |

**Art. 4º** Os quadros de detalhamento da receita e da despesa, exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, constam dos anexos integrantes desta Resolução.

**Art. 5º** Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2027, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada.

**Art. 6º** Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, independentemente do limite previsto no artigo anterior, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 7º** Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, conforme dispõe o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Para fins do caput, entende-se por categoria de programação aquelas despesas que pertencem à mesma classificação funcional programática e ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.

**Art. 8º** Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício exceda a previsão de arrecadação e execução, ou por provável excesso de arrecadação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente do CIS/AMUNPAR

**Publicado por:**

Katia Simone Soares

**Código Identificador:**1A92D983

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 28.062/2026

Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos municipais, após aprovação no Estágio Probatório.

**Considerando** o artigo 19 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto ao período de Estágio Probatório;

**Considerando** o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que dispõe quanto a estabilidade do servidor público; bem como o disposto no art. 41, caput e § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, feitas as avaliações periódicas;

**Considerando** o processo digital nº 59466/2026;

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

## DECRETA:

**Art. 1º** A estabilidade aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme art. 23 da Lei Municipal nº 3.891/2012:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                              | ADMISSÃO   | CARGO                         |
|-----------|---------------------------------------|------------|-------------------------------|
| 10443-2   | GISELLE JUSTINA WESSLER ARAMINI       | 30/10/2023 | ENFERMEIRO GERAL              |
| 10575-4   | GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO  | 31/07/2023 | PROFESSOR                     |
| 10564-2   | DEBORA BUSS STEINHEUSER               | 13/06/2023 | PROFESSOR                     |
| 11032-1   | BEATRIZ CARRARO DA PURIFICAÇÃO        | 19/06/2023 | ENGENHEIRO CIVIL              |
| 11063-1   | PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR       | 21/09/2023 | AGENTE ADMINISTRATIVO         |
| 11004-1   | LUANA NORENA MENDES DA SILVA          | 19/04/2023 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL   |
| 11049-1   | JEFTER SOARES SORTI                   | 10/07/2023 | ANALISTA ADMINISTRATIVO       |
| 11056-1   | EUNICE HITOMI TAKANO                  | 31/07/2023 | PROFESSOR                     |
| 11053-1   | ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO             | 19/07/2023 | COZINHEIRA                    |
| 11069-1   | MATEUS SPOSITO                        | 31/10/2023 | AGENTE ADMINISTRATIVO         |
| 11071-1   | CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA         | 30/11/2023 | PSICÓLOGO                     |
| 11062-1   | SANDRA REGINA LETRINTA BARROZO FIALHO | 24/08/2023 | NUTRICIONISTA                 |
| 11016-2   | LUCIANO FELIPETO CAETANO JUNIOR       | 17/10/2023 | MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS |
| 11019-1   | SIMONE DOS SANTOS FLOR                | 20/04/2023 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL   |
| 11052-1   | DANIELA ELPIDIO DOS SANTOS            | 12/07/2023 | AUXILIAR DE FARMÁCIA          |
| 9535-2    | DANIELA NOGUEIRA MACHADO              | 25/07/2023 | PROFESSOR                     |
| 9073-2    | CINTIA APARECIDA BOEING               | 28/09/2023 | PROFESSOR                     |
| 9700-4    | PRISCILA LIMA DA SILVA                | 14/08/2023 | PROFESSOR                     |
| 7716-2    | VERA LUCIA DE SOUSA                   | 02/08/2023 | PROFESSOR                     |
| 10109-3   | ZAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA           | 30/10/2023 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL   |
| 11073-1   | TATIANE DOS SANTOS SANTANA            | 11/12/2023 | COZINHEIRA                    |
| 9392-5    | FERNANDA MAROUVO CASTAGNARIA          | 27/11/2023 | PROFESSOR                     |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

**MAURICIO GEHLEN**

Chefe Do Poder Executivo

**Publicado por:**

Maria Gabriella Rodrigues

**Código Identificador:**0CF8855F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 53087/2026) REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 CONTRATO Nº 144/2022

(PROCESSO DIGITAL 53087/2026)

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022**

**CONTRATO Nº 144/2022**

4º (Quarto) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 144/2022 que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA, na forma abaixo.

**LOCADOR: YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 1.008.014-77 SESP/PR, inscrita no CPF nº 060.763.669-66, residente e domiciliada na Rua Antonio Fachin, 2380, Centro, na cidade de Paranavaí – Pr.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ROSANGELA GONÇALVES VIANA**, inscrita no CPF. sob nº 028.144.259-27, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025., conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado na Rua Serafim Afonso Costa, nº 2415, Centro (Quadra 33, Lote 17 – inscrição 01.01.039.0250.001.001), com área de 637,50 m² de terreno e 650,93 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 37/2022, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação de imóvel nº 144/2022, 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 1º Termo de Apostilamento (Reajuste de Valor) no valor de **R\$ 27.208,80 (Vinte e sete mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 2.267,40 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo de Apostilamento (Reajuste de Valor) no valor de **R\$ 28.292,64 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 2.357,72 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no Laudo de Vistoria realizado em 15/10/2026 e firmado pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 144/2022 por mais 12(doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **10 de novembro de 2027**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 144/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1907/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

§ Único - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

**06.002.12.361.0005. 2.450 – 3.3.90.36 (ref. 720) (recurso 104)**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 144/2022), datado de 10 de novembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**ROSANGELA GONÇALVES VIANA**

Secretária Municipal de Educação

Locatário

**YOHANA MARIAH KASNOCK SILVA**

Locador

**Publicado por:**

Ellen Juliane de Arruda

**Código Identificador:**23CD7BEA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2026**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que, na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar, às 09h do dia 10 de novembro de 2026, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, na **Plataforma eLicita**, disponível no endereço eletrônico [atende.elicita@ipm.com.br](mailto:atende.elicita@ipm.com.br), do tipo menor preço por itens, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Aquisição de Ovos de Páscoa destinados aos alunos de Rede Pública Municipal de Educação, aos usuários acompanhados pelos serviços socioassistenciais e as crianças e adolescentes acolhidos nas instituições de acolhimento do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e destinados aos pacientes atendidos pelos CAP's, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em comemoração à Páscoa**, com valor máximo estimado de **R\$ 174.746,20 (Cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 08:59 horas do dia 10 de novembro de 2026.

A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranaíba: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>. Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail [atende.elicita@ipm.com.br](mailto:atende.elicita@ipm.com.br) ou telefone (47) 3531-1500.

PARANAVAÍ/PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**DYERON SOUZA SANTOS**

Diretor Especial de Compras

**Publicado por:**

Fabiana Hillmann Militão

**Código Identificador:**628B76AF

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**

**Numero da Contratação GOV: 987749 -23/2026**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08:00 h do dia 04 de novembro de 2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, do tipo menor preço por ITEM, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a confecção, montagem e instalação de bancada em granito, destinada à copa da Unidade Básica de Saúde (UBS) Coloninha**, com valor máximo estimado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal ([Compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) até 07:59 horas do dia 04 de novembro de 2026. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranaíba.

<https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>.

Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**DYERON SOUZA SANTOS**

Diretor Especial de Compras

Portaria Municipal Nº 1.797/2026

**Publicado por:**

Aline da Silva Ferreira

**Código Identificador:**39E845FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - CONTRATO Nº  
196/2026**

**CONTRATO Nº 196/2026**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, situado na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, PR, CNPJ 76.977.768/0001-81, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MAURICIO GEHLEN, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.268.394-3, inscrito no CPF sob n.º 326.653.340-20, e a empresa RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.719.312/0001-79, localizada na Rua Paulo Antonio da Costa, 362, Jd. Simara, Paranavaí-PR, CEP 87.707-210, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por RAFAEL JOÃO MARIANO MARQUES, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.246.528-8, inscrito no CPF sob n.º 084.503.699-83, residente na Avenida Paraná, 2174, Térreo, Centro, Tamboara-PR, CEP 87.760-000, endereço eletrônico [rafael.rwtorre@gmail.com](mailto:rafael.rwtorre@gmail.com), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, proposta da **CONTRATADA** datada de 23 de setembro de 2026, protocolo n.º EC6.O3K.111.389, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção da "Casa da Mulher Paranaense", no âmbito do Programa Paraná Cidade, conforme Termo de Adesão, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 14/2026.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do **PARANACIDADE**.

1.3. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 2.665.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

4.1 A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) do aumento, por ato do **CONTRATANTE**, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **CONTRATANTE**;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **CONTRATANTE** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo **CONTRATANTE** no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao **PARANACIDADE**

4.4.1 verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1 As solicitações de aditivos submetidas ao **PARANACIDADE** devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do **CONTRATANTE**.

4.5.2 Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do **CONTRATANTE**, bem como a anuência do **PARANACIDADE**.

4.6 Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1** O prazo de vigência do presente Contrato é de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

**5.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

**5.3** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A CONTRATADA se obriga a:

- confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;

- as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

- assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

- notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

- manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

- dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

- manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

- providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

- não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;

- fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

- examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**6.2** O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

**6.2.1** A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

**6.3** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.3.1** No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**6.4** As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

**6.5** As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

**6.6** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;

- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;

- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

### **Parágrafo Único**



Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**8.1** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

**8.2** O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

**b)** comprovantes do **Recolhimento Previdenciário**, quais sejam: recibo(s) da DCTFweb transmitida para a Receita Federal e seu relatório detalhado do(s) mês(es) de execução do objeto contratual sendo que, caso na DCTFweb conste saldo a pagar, deverá ser anexada a DARF do(s) período(s) correspondente(s) que comprovem o seu recolhimento; comprovantes de **Recolhimento do FGTS**, quais sejam: guia(s) do FGTS devidamente quitada(s) do(s) mês(es) de execução do objeto contratual e seu comprovante de pagamento, conjuntamente com o Relatório do FGTS Digital e da relação de empregados constantes da Obra, conforme informado no “eSocial”.

**b.1)** deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

**b.2)** deverá, a CONTRATADA, comprovar o recolhimento dos encargos em todos os períodos de execução contratual, não ficando restrita ao período em que ocorrerem as medições.

**b.3)** deverá, a CONTRATANTE, receber, guardar e acompanhar o recolhimento dos encargos trabalhistas (INSS / FGTS) incidentes sobre o pessoal alocado na obra.

**c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**d)** cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

**e)** Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

**8.2.1.** A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

**a)** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

**b)** comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

**c)** da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

**8.2.2.** A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

**a)** comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

**b)** Termo de Recebimento Provisório;

**c)** Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND

deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

**d)** quando necessário, do AS BUILT da obra.

**8.2.3** A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

**8.3** O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Paranavaí – CNPJ n.º 76.977.768/0001-81.

**8.3.1.** No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

**8.3.1.1.** Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

**8.4** A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**8.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

**8.6** No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

**8.6.1)** original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

**8.6.2)** declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

**8.6.3)** original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**8.6.4)** comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**9.1** Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

**9.2** O reajustamento dos preços será concedido, quando cabível, durante o prazo de vigência do contrato, após o decurso de 12 (doze) meses contados da data base da aprovação do orçamento estimado pelo Paranacidade, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, sendo calculado com base no índice definido neste Contrato;

**9.2.1** Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

**9.2.2** Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

**9.2.3** Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

**9.2.4** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**9.2.5** Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

**9.2.6** Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a

periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento estimado;

**9.3** Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

**10.1** A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**10.2.** A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**10.2.1** Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.3** No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**10.4** Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

**10.5** Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

**10.6** A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

**10.7** Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**11.1.** Em caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a parte Contratada poderá apresentar um pedido formal de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro à parte Contratante.

**11.2.** O pedido deverá ser acompanhado de toda a documentação comprobatória pertinente que justifique o desequilíbrio alegado e a necessidade de restabelecimento.

**11.3.** A parte Contratante deverá responder ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido formal e da documentação completa.

**11.4.** A resposta deverá conter a análise detalhada do pedido e a decisão fundamentada quanto à aceitação, rejeição ou necessidade de complementação de informações. Caso haja necessidade de complementação, a parte interessada será notificada, e um novo prazo será estabelecido para a entrega dos documentos faltantes.

**11.5.** Em caso de aceitação do pedido, as partes deverão negociar os termos do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando sempre à manutenção das condições originalmente pactuadas.

**11.6.** O acordo resultante da negociação deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual, conforme previsto na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1** O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

**12.1.1.** Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Eliane Regina dos Santos Maia Pereira, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

**12.1.2** Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Michel Eiji Akutsu, e ao fiscal substituto Sr. (a) Renan Vilani de Camargo, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e compilará de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

**12.1.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

**12.1.4.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**12.2.** Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

**12.2.1.** A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática

de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

**12.2.2.** O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

**12.2.3.** A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

**12.3** Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

**12.3.1.** Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

**12.3.2.** Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

**12.4** Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

**12.5** A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

**12.6** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**12.7** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**12.8** A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**12.9** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**12.10** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**12.11** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**12.12** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão

por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**12.13** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**12.14** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

**13.1** A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

**13.2** A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

**13.3** A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

**13.4** A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

**13.5** Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**13.6** A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

**13.7** Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**14.1** Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**14.2** Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**15.1** A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**15.2** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

**15.3** A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**15.4** Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**15.5** O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**15.6** Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

**16.1** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**16.2** A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**16.3** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**16.4** Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**16.5** A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**16.6** A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

**16.7** O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

**17.1** O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**17.2** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**17.3** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**17.4.** Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**18.1A** Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

**18.1.1** É vedada a subcontratação total do objeto lícito.

**18.2** A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 30% (trinta) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

**18.3A** relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**18.4** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**18.5** Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES**

##### **EXTINÇÃO**

**19.1** O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, mediante expressa anuência do PARANACIDADE:

**19.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**19.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**19.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**19.2** A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**19.3** No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**19.4** Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

**19.5** A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

##### **PENALIDADES**

**19.6** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



• não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

• ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

• fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

• comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

• praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.7 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:**

**19.7.1** Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

**19.7.2** Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela recebida em desacordo com o cronograma físico-financeiro acordado, limitada a 90 (noventa) dias.

**19.7.3** multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

**19.7.4** multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

**19.7.5** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.6, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.7.6** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 19.6, bem como nos casos previstos no item 19.7.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.8** As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

**19.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.10** A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.6, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

**19.11.** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – ANTICORRUPÇÃO**

**20.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto

deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1.** Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

**22.2** Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**22.3** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

**22.4** O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

**23.1** No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

**23.2** A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

**23.2.1.** O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 23.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**

**24.1** As partes elegem o foro da Comarca de Paranaíba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.2** Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaíba-PR, 23 de outubro de 2026.

#### **MAURICIO GEHLEN**

Contratante

Município de Paranaíba

#### **RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES**

Contratada

RW Torre Engenharia e Consultoria LTDA

Testemunhas:

RG 7.034.403-3

RG 13.262.922-6

**Publicado por:**  
Guilherme do Prado Eickhoff  
**Código Identificador:**698FD29C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA N  
1942.2026**

**PORTARIA Nº 1942/2026**

Designa servidores para exercer a função de Gestor(es) e Fiscal(is) da(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 178 a 182/2026.

O Diretor Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 178 a 182/2026., celebradas em outubro de 2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias Municipais e as empresas **DICASA ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, MOURA LEAL LTDA, ZIG ZAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, UNIFORMES FRAHN LTDA**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de quadros-negros (lousas), visando ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, abrangendo escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, oriundas do Pregão Eletrônico nº 54/2026, Processo Administrativo nº 126/2026:

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família**

Gestor do Contrato: Luciane Cristina Marin  
Fiscal do Contrato: Rosana Maria Marques de Freitas  
Fiscal Suplente: Denise Meneguetti Chaparro

**Secretaria Municipal de Saúde**

Gestor do Contrato: Joao Bruno Navarro Fernandes Jabur  
Fiscal do Contrato: Renata Kimura  
Fiscal Suplente: Camila de Oliveira Dirksen

**Fundação Cultural de Paranavaí**

Gestor do Contrato: Nayara Gonçalves Casagrande Benetti  
Fiscal do Contrato: Daniela Bonetti Simonetti  
Fiscal Suplente: Jesus Rodrigues Soares

**Art. 2º** A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo contido no Processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**DYERON SOUZA SANTOS**

Diretoria Especial de Compras

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**5EB5DB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA N  
1943.2026**

**PORTARIA Nº 1943/2026**

Designa servidores para exercer a função de Gestor(es) e Fiscal(is) das Atas de Registro de Preços nº 173/2026.

O Diretor Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 173/2026, celebradas em outubro de 2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural e a empresa **IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE LTDA**, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de refeições (almoço tipo self-service) destinado aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí, oriunda do Pregão Eletrônico nº 46/2026, Processo Administrativo nº 123/2026:

**Fundação Cultural**

Gestor do Contrato: Jéfter Soares Sorti  
Fiscal do Contrato: Jesus Rodrigues Soares  
Suplente do Fiscal de Contrato: Ana Paula Máximo da Silva

**Art. 2º** A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo contido no Processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**DYERON DE SOUZA SANTOS**

Diretoria Especial de Compras

**Publicado por:**  
Kethelin Camila Santos Lima  
**Código Identificador:**FC6CF802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº  
1944/2026**

**PORTARIA Nº 1944/2026**

Designa servidores para exercer a função de Gestor(es) e Fiscal(is) das Atas de Registro de Preços nº 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296 e 297/2025.

O Diretor Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296 e 297/2025 celebradas em novembro de 2025, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio das Secretarias Municipais e a(s) empresa(s) **BISCOLA EVENTOS LTDA, 60.598.903 GUILHERME ALVES CRUZ, EVOLUTION LTDA, A R SOBRAL EVENTOS, A.A. MAZARO - EVENTOS E PROPAGANDAS, DESIGN SOM PRODUCOES LTDA, KUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, T R AMARAL LTDA, 33.646.875 MARCOS APARECIDO PANUCI, MAXSOM DIGITAL LASER LTDA E LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, cujo objeto é Registro de Preços para Serviço de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura pertencentes aos

prédios públicos do município de Paranavaí, bem como coleta, transporte e destinação final dos resíduos por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município, oriundas do Pregão Eletrônico nº 55/2025, Processo Administrativo nº 1232/2025:

#### **Fundação Cultural de Paranavaí:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Rafael Lucas Torrente ·  
Gestor (a) da Ata: Naijara Brasil Rodrigues ·  
Fiscal Titular: Geslei Rodrigues da Luz ·  
Fiscal Suplente: Ana Paula Máximo da Silva

#### **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Ademir Giandotti Junior ·  
Gestor (a) da Ata: Matheus Buchner Garcia ·  
Fiscal Titular: Carlos Hideki de Souza Fujimori ·  
Fiscal Suplente: Cristiane Souza Seleguim

#### **Secretaria Municipal de Comunicação:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Amauri de Carvalho Martineli ·  
Gestor (a) da Ata: Rafaela Rodrigues Mendonça ·  
Fiscal Titular: Wellington Luan de Farias ·  
Fiscal Suplente: Maria Eduarda de Oliveira Mendes Gomes

#### **Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Carlos Henrique Scarabelli ·  
Gestor (a) da Ata: Patrícia Falasz Bertate ·  
Fiscal Titular: Felipe Cesca Vilasboa de Vasconcelos ·  
Fiscal Suplente: Nadiele Rocha Pereira

#### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Jane Nunes de Lima ·  
Gestor (a) da Ata: Diego Fernando Rodrigues ·  
Fiscal Titular: Felipe Aparecido Souza de Oliveira ·  
Fiscal Suplente: Fabrício Henrique Machado dos Santos

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Letícia Leziane W. P. Lucas ·  
Gestor (a) da Ata: Rafaela do Santos Silva ·  
Fiscal Titular: Rosana Maria Marques de Freitas ·  
Fiscal Suplente: Denise Menegheti Chaparro

#### **Secretaria Municipal de Educação:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Rosângela Gonçalves Viana ·  
Gestor (a) da Ata: Sandra Márcia Barbarelli Morgado ·  
Fiscal Titular: Mateus Sposito ·  
Fiscal Suplente: Rosângela Gonçalves Vianna

#### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Aparecida de Fátima Ferreira ·  
Gestor (a) da Ata: Matheus Basso da Silva ·  
Fiscal Titular: William Antonio de Abreu Ferreira ·  
Fiscal Suplente: Bianca Bruning N. Silva

#### **Secretaria Municipal de Comunicação:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Amauri de Carvalho Martineli ·  
Gestor (a) da Ata: Rafaela Rodrigues Mendonça ·  
Fiscal Titular: Wellington Luan de Farias ·  
Fiscal Suplente: Maria Eduarda de Oliveira Mendes Gomes

#### **Secretaria Municipal de Agricultura:**

Ordenador de Despesa (Secretaria): Tarcísio Barbosa de Souza ·  
Gestor (a) da Ata: Roberto Delmande Silva ·  
Fiscal Titular: João Cezar Varotto de Oliveira ·  
Fiscal Suplente: Caetano Ferrari

**Art. 2º** A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo contido no Processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

#### **DYERON SOUZA SANTOS**

Diretoria Especial de Compras

**Publicado por:**

Kethelin Camila Santos Lima

**Código Identificador:**93C16A2F

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 277/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARIANE SOUZA MARQUES.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARGO:** MÉDICO PLANTONISTA – 72 HORAS

**CONTRATADO (A):** MARIANE SOUZA MARQUES

**CPF/MF:** XXX.661.819-XX

**SALÁRIO BASE:** R\$ 10.351,61 (Dez mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)

**CARGA HORÁRIA:** 72 (SETENTA E DUAS) HORAS MENSAIS

**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 26 DE OUTUBRO DE 2026

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**

Maria Gabriella Rodrigues

**Código Identificador:**1838D98A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 279/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. SILVIO FERREIRA DOS SANTOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

**CARGO:** CUIDADOR

**CONTRATADO:** SILVIO FERREIRA DOS SANTOS

**CPF/MF:** XXX.247.148-XX

**SALÁRIO BASE:** 1.835,58 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

**CARGA HORÁRIA:** 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso

**DATA DE CONTRATAÇÃO:** 26 de outubro de 2026

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

**Publicado por:**

Maria Gabriella Rodrigues

**Código Identificador:**3E5B5E96

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 205/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

**CNPJ:** 76.977.768/0001-81

**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

**CONTRATADA:** AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS

CPF/MF: XXX.010.029-XX

**SALÁRIO BASE:** R\$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

**CARGA HORÁRIA:** 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 29 DE ABRIL DE 2026 A 21 DE OUTUBRO DE 2026

**FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL:** ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

**Publicado por:**

Maria Gabriella Rodrigues

**Código Identificador:**04EF9295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.911/2026 DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE**  
**TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL, COM REDUÇÃO**  
**PROPORCIONAL DA REMUNERAÇÃO.**

Considerando o processo digital nº 47331/2026, o qual foi solicitado pelo servidor a

redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da jornada de trabalho, sem redução da remuneração, do servidor municipal ANTONIO DE PADUA

ALVES, matrícula nº 6178-1, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, a partir de 30 de setembro de 2026, tendo seu retorno em 29/09/2026 de abril de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Azevedo

**Código Identificador:**B434B80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1921/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1921/2026**

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal(is) e Gestor(es) do Contrato nº 207/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026, celebrado entre O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FLAVIA M. G. BERLOFA LTDA, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis, destinados à recepção da Unidade Básica de Saúde – UBS de Sumaré, do Município de Paranavaí”, oriundo da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026, Processo Administrativo nº 152/2026:

**I – Fiscal:** André Aparecido da Silva Araújo;

**II – Fiscal Suplente:** Golam Remberto Pereyra Melgar;

**III – Gestor(a):** Heloise Cristine Dadam Simas.

**Art. 2º** A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo nº 152/2026 e o processo digital IPM n.º 53828/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**DYERON SOUZA SANTOS**

Diretor Especial de Compras

**Publicado por:**

Guilherme do Prado Eickhoff

**Código Identificador:**FE971A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.945/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **PRISCILLA DE SOUZA RAPKIEWICZ**, Matrícula nº 7424-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de outubro de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 23 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristina Brescansin Prates

**Código Identificador:**5B55D37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.946/2026.**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARCIA DA SILVA RIBEIRO**, Matrícula nº 7742-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro de 2026, conforme perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 19 de outubro de 2026.



PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**959D7EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.947/2026.**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **MARCIA REGINA NAVARRO VACELI**, Matrícula nº 8176-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de outubro de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 23 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**50477445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.948/2026.**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação ao servidor **RICARDO FRANCISCO BANA**, Matrículas nº 6658-1 e nº 6658-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de outubro de 2026** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 23 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**D792F155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.949/2026.**

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **MARIA JOSE NERIS BOMFIM**, Matrícula nº 4936-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **26 de outubro de 2026** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 26 de outubro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 26 DIAS DE OUTUBRO DE 2026.

**LUCAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristina Brescansin Prates  
**Código Identificador:**B8707FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ – CMAS - RESOLUÇÃO 041/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 041/2026**

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação - Piso Único de Assistência Social - PAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 22/10/2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação - **Piso Único de Assistência Social - PAS**, referência 2027 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR no valor de R\$160.000,00.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de Outubro de 2026.

**ABILENE NADJA SILVA CHAGAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí – CMAS

**Publicado por:**  
Suellen Regina Vedovato Mendes  
**Código Identificador:**AADB8971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PARANAVAÍ – CMAS - RESOLUÇÃO 042/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 042/2026**

**SÚMULA:** Delibera pela aprovação do Programa de Residência Profissional em Serviço Social e Psicologia (PRPSSP) a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Paranavaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária realizada em 22/10/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar pela aprovação do Programa de Residência Profissional em Serviço Social e Psicologia (PRPSSP) a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família de Paranavaí.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de Outubro de 2026.

**ABILENE NADJA SILVA CHAGAS**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí – CMAS

**Publicado por:**  
Suellen Regina Vedovato Mendes  
**Código Identificador:**B9626EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 041/2026 – 23/10/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/10/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

**SÚMULA.Aprova o Protocolo de Atendimento do Programa Saúde da Pessoa Idosa.**

**Art. 1º.**Fica aprovada pela plenária deste Conselho o Protocolo de Atendimento do Programa Saúde da Pessoa Idosa com o objetivo de qualificar a assistência prestada, promover atendimento humanizado e fortalecer a organização dos serviços em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas vigentes do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/10/2026.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Saúde

**SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI**  
Presidente

|                                           |                                                   |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Sônia Maria Silvestre Botini – Presidenta | João Bruno Navarro Fernandes Jabur– 2º Secretário |
| Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente  | Driele de Souza Saucedo– 1º Tesoureira            |
| Leila Vanda Aguiar– 2º Vice-Presidenta    | Maria Leila Lucas de Lima – 2º Tesoureira         |
| Vaneide Nogueira Lima– 1ª Secretária      | Kamila Cruz Treichel– Ouvidora                    |

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**DD96B569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 043/2026 – 23/10/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/10/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

**SÚMULA.Aprova o recurso recebido por meio de emendas parlamentares, incorporados ao município através da Portaria GM/MS nº 10.169/2026, e efetivamente autorizados para repasse pela Portaria GM/MS nº 11.699/2026.**

**Art. 1º.** Fica aprovado pela plenária deste Conselho proposta e o recurso recebido por meio de emendas parlamentares, incorporados ao município através da Portaria GM/MS nº 10.169/2026, e efetivamente autorizados para repasse pelas Portarias GM/MS nº 11.699/2026 para custeio da Atenção Especializada (MAC) e Rede Alyne conforme segue a proposta:

I-Proposta-63000748897202600 MAC — Emenda Individual – Deputado Geraldo Mendes – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.699/2026.

**Art. 2º.** Fica aprovado a aplicação dos recursos nas áreas de custeio da Atenção Especializada (MAC) e Rede Alyne em conformidade com os objetos aprovados e legislação vigente.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar a execução dos recursos conforme as finalidades aprovadas, bem como a devida prestação de contas aos órgãos de controle e a este Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/10/2026.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

**SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI**

Presidenta

Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

|                                      |                                             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI–</b> | <b>JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR –</b> |
| Presidenta                           | 2º Secretário                               |
| <b>ARNOLDO LUIZ VICTOR –</b>         | <b>DRIELE DE SOUZA SAUCEDO –</b>            |
| 1º Vice-Presidente                   | 1º Tesoureira                               |
| <b>LEILA VANDA AGUIAR –</b>          | <b>MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –</b>          |
| 2º Vice-Presidenta                   | 2º Tesoureira                               |
| <b>VANEIDE NOGUEIRA LIMA–</b>        | <b>KAMILA CRUZ TEICHEL–</b>                 |
| 1ª Secretária                        | Ouvidora                                    |

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**249A045E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 044/2026 – 23/10/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/10/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

**SÚMULA.** Aprova a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a Resolução SESA nº 622/2026.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a Resolução SESA nº 622/2026.

Art. 2º. Fica revogada, em sua totalidade, a Resolução CMS-DIR-PLE nº 032/2026, publicada em 24 de agosto de 2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/10/2026.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Saúde  
**SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI**  
Presidente

|                                           |                                                    |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Sônia Maria Silvestre Botini – Presidenta | João Bruno Navarro Fernandes Jabur – 2º Secretário |
| Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente  | Driele de Souza Saucedo – 1ª Tesoureira            |
| Leila Vanda Aguiar – 2ª Vice-Presidente   | Maria Leila Lucas de Lima – 2ª Tesoureira          |
| Vaneide Nogueira Lima – 1ª Secretária     | Kamila Cruz Treichel – Ouvidora                    |

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**14E6CE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE Nº 042/2026 – 23/10/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/10/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

**SÚMULA.** Aprova o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika Virus e Chikungunya).

Art. 1º. Fica aprovada pela plenária deste Conselho o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika Virus e Chikungunya), período epidemiológico 2027 com objetivo principal de estabelecer diretrizes e estratégias de atuação para prevenção, controle e enfrentamento das doenças causadas pelo Aedes Aegypti, visando a proteção da saúde da população de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/10/2026.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

**SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI**  
Presidenta  
Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí

|                                           |                                                    |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Sônia Maria Silvestre Botini – Presidenta | João Bruno Navarro Fernandes Jabur – 2º Secretário |
| Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente  | Driele de Souza Saucedo – 1ª Tesoureira            |
| Leila Vanda Aguiar – 2ª Vice-Presidente   | Maria Leila Lucas de Lima – 2ª Tesoureira          |
| Vaneide Nogueira Lima – 1ª Secretária     | Kamila Cruz Teichel – Ouvidora                     |

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:**304EA93D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 53/2026 – PROCESSO Nº 136/2026**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de 24 (vinte e quatro) apresentações itinerantes de banda musical natalina, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos cada, durante a programação do Natal de Pato Branco de 2026, compreendendo equipe artística, profissional responsável pela coordenação de grupo, responsável pela regência musical, instrumentos de sopro e percussão, transporte, figurinos, maquiagem, caracterização temática e demais recursos expressamente previstos necessários à execução, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 163.068,00.

**DATA DE ABERTURA:** 12 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.canaldecomprasbrasil.com.br](http://www.canaldecomprasbrasil.com.br).

O Edital Retificado pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) – [www.canaldecomprasbrasil.com.br](http://www.canaldecomprasbrasil.com.br) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: [licita2@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita2@patobranco.pr.gov.br).

**NAUDIERI PROVENSI –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Naudieri Provensi  
**Código Identificador:**6C626947

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 71/2026 - PROCESSO Nº 172/2026**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e mobiliários, incluindo, conforme as características de cada item, transporte, instalação, montagem, operação, desmontagem, retirada, mão de obra, insumos e demais serviços associados, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 1.045.360,38.

**DATA DE ABERTURA:** 13 de novembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.canaldecomprasbrasil.com.br](http://www.canaldecomprasbrasil.com.br).

O Edital pode ser obtido no site [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br) – [www.canaldecomprasbrasil.com.br](http://www.canaldecomprasbrasil.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a

qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br)

**THAIS LOVE PERES**

Pregoeira

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**BA49374E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025, PROCESSO Nº 118/2025.**

**PARTES:** Município de Pato Branco e LS Refrigeração Ltda.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de aparelhos novos de condicionadores de ar e cortinas de ar e prestação de serviços de instalação, retirada e realocação, manutenção corretiva e preventiva e higienização de condicionadores de ar e cortinas de ar.

**ADITAMENTO:** Da Troca de Marca: Com fundamento nas justificativas apresentadas no processo administrativo nº 6.253/2026, por comum acordo entre as partes, fica acordado a troca de marca do Item 02 do Lote 02, conforme termo.

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo.

Pato Branco, 19 de Outubro de 2026.

**GERI NATALINO DUTRA –**

Prefeito.

**JESSICA DO AMARAL DE MORAES SANDI –**

Representante Legal.

**Publicado por:**

Rafael Woikolesko

**Código Identificador:**8AFDAF36

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO Nº 161/2026.**

Retificação da publicação que circulou no dia 26 de outubro de 2026. Edição 3644:

Onde se lê: CONTRATO Nº **160/2026** – INEXIGIBILIDADE Nº 52/2026 - PROCESSO Nº 167/2026.

Leia-se: CONTRATO Nº **161/2026** – INEXIGIBILIDADE Nº 52/2026 - PROCESSO Nº 167/2026.

**Publicado por:**

Liciane Cristina Puttkamer

**Código Identificador:**8877A608

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - APOIO À PRODUÇÃO CULTURAL - PNAB – PATO BRANCO CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS**

### I – DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:

O Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ratifica as decisões proferidas na análise dos recursos (item 7.4 do Edital nº 01/2026), a cargo da Assessoria Técnica contratada e da Comissão de Seleção, e torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE, conforme Ata disponibilizada por meio do seguinte link: <https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/RESULTADO-FINAL-DA-ETAPA-DE-SELECAO-CHAMAMENTO-01-2026.pdf>. Os recursos foram

analisados com base nos critérios e na pontuação previstos no Edital, e a pontuação final de cada candidatura corresponde à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas ou membros da Comissão (item 6.4 do Edital nº 01). As decisões sobre os recursos possuem caráter definitivo na esfera administrativa (item 7.6 do Edital nº 01/2026). **II – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROPONENTES APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS:** O Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise dos recursos, torna pública a classificação final das candidaturas apresentadas pelos proponentes, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2026, – PNAB – Pato Branco, observada a distribuição das vagas de ampla concorrência e de reserva de vagas (itens 6.6 do Edital nº 01/2026, na redação dada pelo Termo de Retificação, e art. 7º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023), conforme Ata disponibilizada por meio do seguinte link: <https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/RESULTADO-FINAL-DA-ETAPA-DE-SELECAO-CHAMAMENTO-01-2026.pdf>. **III – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:** Nos termos dos itens 8.1 e 8.3 do Edital nº 01/2026 **FICAM CONVOCADOS OS PROPONENTES SELECIONADOS PARA, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os documentos deverão ser apresentados por meio do e-mail [patobrancopnab2026@gmail.com](mailto:patobrancopnab2026@gmail.com). Verificada a ausência, o vencimento ou a irregularidade de documento passível de regularização, o proponente será notificado para saná-la no prazo previsto no Edital (item 8.4 do Edital nº 01/2026), e o não atendimento da diligência implicará inabilitação, com a convocação dos suplentes, observada a ordem de classificação. O resultado da habilitação será divulgado nos termos da legislação vigente.

Pato Branco, Paraná, 27 de outubro de 2026.

**IVETE FERRARINI IAKMIU -**

Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Branco

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**227F1A58

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PREMIAÇÃO CULTURA VIVA – PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB – PATO BRANCO CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SELECIONADOS**

### I – DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:

O Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ratifica as decisões proferidas na análise dos recursos (item 8.5 do Edital nº 03/2026), a cargo da Assessoria Técnica contratada e da Comissão de Seleção designada, e torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE, conforme Ata disponibilizada por meio do seguinte link: <https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/RESULTADO-FINAL-DA-ETAPA-DE-SELECAO-CHAMAMENTO-03-2026-ABERTURA-DE-PRAZO-PARA-RECURSO.pdf>. **EDITAL Nº 03/2026 – PREMIAÇÃO CULTURA VIVA – PESSOA JURÍDICA: não houve recursos.**

Os recursos foram analisados com base nos critérios e na pontuação previstos no Edital, e a pontuação final de cada candidatura corresponde à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas ou membros da Comissão (item 7.3 do Edital nº 03/2026). As decisões sobre os recursos possuem caráter definitivo na esfera administrativa. **II – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROPONENTES APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS:** O Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise dos recursos, torna pública a classificação final das candidaturas apresentadas pelos proponentes, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 03/2026 – PNAB – Pato Branco, observada a distribuição das vagas de ampla



concorrência e de reserva de vagas (item 7.6 do Edital nº 03/2026, na redação dada pelos Termos de Retificação, e art. 7º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023), conforme Ata disponibilizada por meio do seguinte link: <https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/RESULTADO-FINAL-DA-ETAPA-DE-SELECAO-CHAMAMENTO-03-2026-ABERTURA-DE-PRAZO-PARA-RECURSO.pdf>. **III – DA ETAPA DE HABILITAÇÃO:** Nos termos dos itens 9.1 e 9.2 (pessoa física) ou 9.3 (pessoa jurídica) do Edital nº 03/2026, **FICAM CONVOCADOS OS PROPONENTES SELECIONADOS PARA, NO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os documentos deverão ser apresentados por meio do e-mail [patobrancopnab2026@gmail.com](mailto:patobrancopnab2026@gmail.com). Verificada a ausência, o vencimento ou a irregularidade de documento passível de regularização, o proponente será notificado para saná-la no prazo previsto nos Editais (item 9.4 do Edital nº 03/2026), e o não atendimento da diligência implicará inabilitação, com a convocação dos suplentes, observada a ordem de classificação. O resultado da habilitação será divulgado nos termos da legislação vigente.

Pato Branco, Paraná, 27 de outubro de 2026.

**IVETE FERRARINI IAKMIU -**

Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Branco

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**13DC5CA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO DA ETAPA DE**  
**SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**02/2026 – CIRCULAÇÃO CULTURAL – PNAB – PATO**  
**BRANCO ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO**

**I – DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:**

O Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retifica as decisões proferidas na análise dos recursos (item 7.4 do Edital nº 02/2026), a cargo da Assessoria Técnica contratada e da Comissão de Seleção designada, e torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE**, conforme Ata disponibilizada por meio deste link: <https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/RESULTADO-PRELIMINAR-CHAMAMENTO-02-2026-ABERTURA-DE-PRAZO-PARA-RECURSO.pdf>. Os recursos foram analisados com base nos critérios e na pontuação previstos no Edital, e a pontuação final de cada candidatura corresponde à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas (item 6.4 do Edital nº 02/2026). As decisões sobre os recursos possuem caráter definitivo na esfera administrativa (item 7.6 do Edital nº 02/2026), ressalvado o prazo para recurso aberto no item II quanto às candidaturas incluídas após a publicação do resultado preliminar. **II – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR RETIFICADA DOS PROPONENTES APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS:** O Município de Pato Branco, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após análise dos recursos, torna pública a classificação preliminar retificada das candidaturas apresentadas pelos proponentes, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 02/2026 – PNAB – Pato Branco, observada a distribuição das vagas de ampla concorrência e de reserva de vagas (item 6.6 do Edital nº 02/2026, na redação dada pelos Termos de Retificação, e art. 7º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023), conforme Ata disponibilizada por meio deste link: <https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2026/07/RESULTADO-PRELIMINAR-CHAMAMENTO-02-2026-ABERTURA-DE-PRAZO-PARA-RECURSO.pdf>. **ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO – CATEGORIA I.** Em razão da inclusão da candidatura de Diego Roque Guerreiro com o projeto “AFON: Concerto para Pequenos Grandes Ouvidos”, avaliada após o acolhimento de recurso e, portanto, somente após a publicação do resultado preliminar, o que

pode alterar a ordem de classificação da categoria, fica reaberto, para todos os proponentes da Categoria I, do Edital nº 02/2026 o prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data da publicação deste resultado, para interposição de recurso (item 7.1 do Edital nº 02/2026), que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [patobrancopnab2026@gmail.com](mailto:patobrancopnab2026@gmail.com) (item 7.2), com fundamentação clara e objetiva, sendo vedada a apresentação de documentos novos ou a alteração do conteúdo do projeto originalmente inscrito (item 7.3). **ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO – CATEGORIA II.** Em razão da inclusão da candidatura de Brilhante Produções Ltda – ME com o projeto “As Muitas Aquarelas da Música Brasileira”, avaliada após o acolhimento de recurso e, portanto, somente após a publicação do resultado preliminar, o que pode alterar a ordem de classificação da categoria, fica reaberto, para todos os proponentes da Categoria II, o prazo de 3 (três) dias corridos, contados da data da publicação deste resultado, para interposição de recurso (item 7.1 do Edital nº 02/2026), que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [patobrancopnab2026@gmail.com](mailto:patobrancopnab2026@gmail.com) (item 7.2), com fundamentação clara e objetiva, sendo vedada a apresentação de documentos novos ou a alteração do conteúdo do projeto originalmente inscrito (item 7.3).

Pato Branco, Paraná, 26 de outubro de 2026.

**IVETE FERRARINI IAKMIU**

Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Branco

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**42FFE2A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1032, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, considerando o contido no Memorando nº 32.259 de 22 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) a servidora pública **SUELI CATARINA DOS SANTOS**, Matrícula nº 20051-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos na data de sua admissão em 01 de outubro de 2026.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Bertasso

**Código Identificador:**BA1D0560

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1033, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e

considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 37.354, de 26 de outubro de 2026, apresentado pela servidora;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora pública **ELISANGELA LEONARDI MESQUITA**, matrícula nº 10699-2, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

**Art. 3º** Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

**GÉRI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wagner Bertasso

**Código Identificador:**85E1A236

#### SECRETARIA DE GABINETE

#### DECRETO Nº 11.054, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025; e Considerando o contido no Memorando nº 32.538, de 26 de outubro de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

| Código                  | Especificação                      | Valor (R\$) |
|-------------------------|------------------------------------|-------------|
| 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE      |             |
| 08.06                   | GESTÃO DO SUS                      |             |
| 10                      | Saúde                              |             |
| 10.122                  | Administração Geral                |             |
| 10.122.0043             | Manutenção da Saúde                |             |
| 2.388                   | Manutenção das Atividades da Saúde |             |
| 3.3.90.30 - 000 (25964) | Material de Consumo                | 7.500,00    |

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>Total</b> | <b>7.500,00</b> |
|--------------|-----------------|

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

| Código                  | Especificação                                  | Valor (R\$) |
|-------------------------|------------------------------------------------|-------------|
| 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |             |
| 08.06                   | GESTÃO DO SUS                                  |             |
| 10                      | Saúde                                          |             |
| 10.122                  | Administração Geral                            |             |
| 10.122.0043             | Manutenção da Saúde                            |             |
| 2.388                   | Manutenção das Atividades da Saúde             |             |
| 3.3.90.39 - 000 (25969) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.500,00    |

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| <b>Total</b> | <b>7.500,00</b> |
|--------------|-----------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GÉRI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Scariot Gomes

**Código Identificador:**3E4792D6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

#### RESOLUÇÃO CME Nº 02/2026

Aprova a Proposta Orçamentária da Educação do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATO BRANCO – CME**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.184, de 12 de julho de 2018, e suas alterações e complementações, e considerando a deliberação dos conselheiros em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária da Educação do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2027, no valor total de **R\$ 167.664.500,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme documentação apresentada ao Conselho Municipal de Educação – CME.

**Art. 2º** A proposta orçamentária aprovada contempla os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, compreendendo as ações, os programas e os projetos educacionais previstos para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de outubro de 2026.

**EVA CACIANA MARTINI DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Gestão 2025–2027

**Publicado por:**

Marilde Santini

**Código Identificador:**C3C3811B

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 3481/2026 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Dia do Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr.**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 99 da Lei Municipal nº 620/2000,

e,

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2026 é comemorado o Dia do Servidor Público;

e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o funcionamento das repartições públicas em virtude das celebrações dessa data e visando proporcionar a reorganização dos serviços públicos municipais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2026, em virtude da comemoração ao Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Ficam suspensas as atividades da Prefeitura Municipal no dia 03 de novembro de 2026, excetuando-se os serviços considerados essenciais, tais como: I - Coleta de lixo; II - Urgência e emergência na área da saúde; III - Outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

**Art. 3º** No dia 03 de novembro de 2026, APENAS as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto permanecerão normais, seguindo o Calendário Escolar/2026, desenvolvendo suas atividades rotineiras nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

**Art. 4º** Todas as atividades da Administração Pública Municipal também ficam suspensas no dia 04 de novembro de 2026, em conformidade com o inciso I do Art. 99 da Lei Municipal nº 620/2000, que estabelece Feriado Municipal em celebração ao Padroeiro do Município, conforme Lei Municipal nº 017/65.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 2026.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**  
Prefeito Municipal

**HEMERSON JOSE KMITA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Patricia Hermann Domingues  
**Código Identificador:**F2CEAAAB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, IRENEU INACIO ZACHARIAS.

**CONTRATADA:** ALEXANDRE LUIS GELLER, brasileiro, capaz, portador da Carteira de Identidade Nacional, Registro Geral CPF nº 900.008.469-53, casado, residente e domiciliado à Rua 22 de Janeiro, nº 370, Centro, Paulo Frontin-PR, CEP 84.635-000.

**OBJETO:** Termo aditivo de prorrogação do prazo da vigência e valor com reajuste do IGP-M/FGV.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Égide da Lei Federal nº 8.666/93, conforme suas Clausulas Oitava e Décima, do contrato original e demais disposições legais aplicáveis.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 24.132,48 (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), com valor mensal de R\$ 2.011,04 (dois mil, onze reais e quatro centavos).

**REAJUSTE:** 3,76%, pelo índice IGP-M/FGV dos últimos 12 meses.

**NOVA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 26/10/2026, passando o contrato a vigorar até 26/10/2027.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Organograma: 02.005; Máscara: 02.005.08.243.0010.6022.3.3.90.36.00. Fonte: 00000.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2026.

Paulo Frontin/PR, 26 de outubro de 2026.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:**3E7D7A01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA Nº 04/2026 REUNIÃO DO CONSELHO DE**  
**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

**ATA Nº 04/2026**

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, na sala de reuniões anexa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin – PR, reuniram-se os representantes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme segue: Sra. Patrícia Sierpinski, Sra. Cristiane Vergutz e Sra. Andrea Soraia Blaskiewicz, representantes do segmento dos trabalhadores da educação e docentes; Sra. Flávia de Fátima Przybysz, representante do segmento de pais de alunos; e Sra. Nadir Maria Campesatto, representante da sociedade civil organizada e presidente do Conselho, com o objetivo de tratar dos assuntos constantes da pauta. Inicialmente, a presidente, Sra. Nadir Maria Campesatto, deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a participação de todos e declarou aberta a reunião. Na sequência, a Sra. Andrea Soraia Blaskiewicz realizou a leitura do Ofício nº 002/2026, recebido em 15 de outubro de 2026, encaminhado pela Srta. Kely Zapotoczny, nutricionista, referente ao abastecimento de alimentos nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Após a leitura e a discussão do documento, os conselheiros deliberaram pelos seguintes encaminhamentos: **1. Encaminhamento de ofícios às escolas municipais, aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e à APAE:** solicitar às referidas instituições o envio de relatório circunstanciado sobre a situação do abastecimento de alimentos e qualidade, contendo informações acerca da disponibilidade dos gêneros alimentícios e de eventuais dificuldades identificadas no atendimento às necessidades da alimentação escolar. **2. Encaminhamento de ofício ao Poder Executivo Municipal:** após o recebimento e a análise dos relatórios encaminhados pelas instituições, formalizar a situação identificada pelo Conselho, anexando os documentos recebidos e solicitando esclarecimentos e providências cabíveis quanto às questões relacionadas ao abastecimento de alimentos nas unidades escolares. Os encaminhamentos foram definidos com a finalidade de subsidiar a análise da situação pelo Conselho, reunir informações diretamente das instituições envolvidas e assegurar o acompanhamento e o exercício do controle social da alimentação escolar, no âmbito das atribuições do CAE. Nada mais havendo a tratar, a presidente, Sra. Nadir Maria Campesatto, encerrou a reunião. Para constar, eu, Andrea Soraia Blaskiewicz, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes.

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Turkot  
**Código Identificador:**CB9F899A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026**

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.987,91 (VINTE E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COBERTORES/EDREDONS DE CASAL, VISANDO O ATENDIMENTO IMEDIATO E SUPLEMENTAR A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, EM CONSONÂNCIA COM AS AÇÕES

PREVISTAS NO ART. 3º DA DELIBERAÇÃO Nº 027/2024-CEAS/PR, ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 045/2025-CEAS/PR (EM ESPECIAL SEU ART. 2º).

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído com a Documentação de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Preços e demais peças técnicas, em conformidade com o Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, da necessidade ao atendimento às situações de vulnerabilidade social identificadas no âmbito municipal, constituindo medida de caráter assistencial destinada à proteção das famílias e indivíduos que não dispõem de recursos suficientes para aquisição de itens essenciais à sua proteção e bem-estar, sendo que o Município de Paulo Frontin/PR localiza-se na Região Sul do Paraná, caracterizada por invernos rigorosos e quedas severas de temperatura e que a exposição ao frio sem proteção térmica adequada agrava quadros de vulnerabilidade social, eleva o risco de enfermidades respiratórias e compromete a integridade e dignidade humana de crianças, idosos e famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO a compatibilidade do preço ofertado com o valor de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Preços;

CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico 220/2026, a Procuradoria do Município, reputou que a empresa licitante **ROSELI GUARDA LTDA (CNPJ nº 26.439.967/0001-68)**, apresentou a melhor proposta e preenche os requisitos de habilitação postos pelos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária (02.005.08.244.0011.2021.3.3.90.30.00), conforme Parecer Contábil; RESOLVO, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa e a contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Paulo Frontin-PR, 26 de outubro de 2026.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Turkot

**Código Identificador:**D9B04514

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

**VALOR TOTAL:** R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DE 20.000 KM, COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS, FILTROS, INSUMOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, PARA O ÔNIBUS PLACA **UBU-3G30**, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN-PR.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído com a Documentação de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Preços e demais peças técnicas, em conformidade com o Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da necessidade da contratação de empresa especializada para realização da revisão preventiva programada de 20.000 km, com fornecimento das peças, filtros, insumos e mão de obra necessários, para o ônibus placa **UBU-3G30**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. O serviço deverá compreender mão de obra especializada, substituição do filtro de combustível e do filtro diesel, demais peças,

filtros, insumos, inspeções, verificações e procedimentos aplicáveis à quilometragem, conforme orientações técnicas do fabricante e condições necessárias à preservação da garantia, quando aplicável. A realização periódica das revisões previstas para o veículo é necessária para assegurar sua adequada conservação, confiabilidade mecânica, segurança operacional e continuidade de utilização pela Administração;

CONSIDERANDO a compatibilidade do preço ofertado com o valor de mercado, conforme demonstrado no Mapa de Preços;

CONSIDERANDO que no Parecer Jurídico 223/2026, a Procuradoria do Município, reputou que a empresa licitante **MULTIMARCAS DIESEL SABIA LTDA (CNPJ nº 81.521.056/0001-93)**, apresentou a melhor proposta e preenche os requisitos de habilitação postos pelos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária (02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00), conforme Parecer Contábil; RESOLVO, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa e a contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Paulo Frontin-PR, 26 de outubro de 2026.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Turkot

**Código Identificador:**2C927721

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N. 617/2026

#### DECRETO N. 617/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e contém outras providências.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no art. 33 da Lei 1488/2025 – LDO combinado com o art. 7º da Lei 1516/2025 – LOA,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) assim discriminados:

**Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO**

**Unidade: - 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E FAMILIA**

**ATIVIDADE - 2.024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| Fonte | Dotação      | Especificação                      | Valor     |
|-------|--------------|------------------------------------|-----------|
| 934   | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material permanente | 25.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos de anulação parcial de dotações conforme abaixo:

**Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO**

**Unidade: - 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E FAMILIA**

**ATIVIDADE - 2.024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| Fonte | Dotação      | Especificação                      | Valor     |
|-------|--------------|------------------------------------|-----------|
| 934   | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens fixas – PC | 25.000,00 |

Art. 3º - Os créditos adicionais abertos por este Ato integrarão o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de outubro de 2026.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Turkot

**Código Identificador:**94FF97D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 87/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026**

**MODALIDADE:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

**CONTRATANTE:**Município de Paulo Frontin-PR, CNPJ 77.007.474/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRENEU INACIO ZACHARIAS.

**CONTRATADA:**WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82, com sede Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Distrito Industrial Estanislau Novacki, Porto União-SC, CEP 89.400-000, neste ato representada por MARIA LÚCIA JASKIU WEBER e ODAIR MAURICIO WEBER.

**OBJETO:** Lote 7 e 8, do registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de tubos de concreto, sob demanda, destinados à execução e à manutenção de obras de drenagem pluvial, bueiros, galerias e travessias em áreas urbanas e rurais do Município de Paulo Frontin/PR.

**VALOR:** R\$ 26.493,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:**26 de outubro de 2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Organograma: 02.007 - 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00; Fonte: 0000; Organograma: 02.007 - 02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.30.00; Fonte: 504.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Paulo Frontin/PR, 26 de outubro de 2026.

**IRENEU INACIO ZACHARIAS**

Prefeito Municipal de Paulo Frontin

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Turkot

**Código Identificador:**B90F4E48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO**  
**FRONTIN JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 11/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO**  
**FRONTIN**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026**

**ASSUNTO:**AQUISIÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Paulo Frontin, apresenta a justificativa para aquisição de sacolas biodegradáveis para atender às demandas de dispensação de medicamentos da Farmácia Básica Municipal, que realiza o atendimento diário da população assistida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O correto acondicionamento dos medicamentos e

insumos de saúde é essencial para preservar a integridade física dos remédios (evitando quebras, contaminações ou avarias em embalagens secundárias durante o transporte pelo usuário); resguardar o sigilo e a dignidade do paciente ao receber seu tratamento; cumprir as diretrizes sanitárias e de boas práticas da assistência farmacêutica e atender aos princípios de sustentabilidade, visando a mitigação de impactos ecológicos negativos no município. A observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público; a regular instrução do processo administrativo; a compatibilidade do preço ofertado com o valor de mercado total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais); e a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica (Parecer nº 228/2026) quanto à viabilidade da contratação, resta devidamente justificada a contratação mediante dispensa presencial, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*; observando-se as condições de habilitação, experiência comprovada da contratada e as demais exigências legais aplicáveis ao caso concreto.

Paulo Frontin-PR, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Daiane Aparecida Turkot

**Código Identificador:**7E21E9DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**

**Estado do Paraná – Brasil**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**TURISMO**

**EDITAL Nº 009/2026**

TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTES AO EDITAL Nº 008/2026, QUE DIVULGOU O RESULTADO PRELIMINAR GERAL DO PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PÉROLA D'OESTE – PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 102/2026 e com o Edital nº 001/2026,

**TORNA PÚBLICO:**

**1. DA AUSÊNCIA DE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

1.1. Considerando a publicação do Edital nº 008/2026, que divulgou o resultado preliminar geral do Processo Seletivo de Avaliação de Mérito e Desempenho para provimento da função de Diretor das instituições da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste – PR;

1.2. Considerando que o prazo estabelecido para apresentação de pedidos de reconsideração transcorreu nos dias 22 e 23 de outubro de 2026;

1.3. A Comissão Organizadora torna pública a **ausência de pedidos de reconsideração** contra o resultado preliminar geral divulgado pelo Edital nº 008/2026, conforme verificação realizada ao término do prazo estabelecido.

**2. DO ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO**

2.1. Diante da ausência de pedidos de reconsideração, a Comissão Organizadora certificará o ocorrido e encaminhará o resultado do processo seletivo para as providências relativas à homologação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 102/2026.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 008/2026 e do Edital nº 001/2026 que não conflitem com o presente instrumento.

3.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pérola D'Oeste – PR, 26 de outubro de 2026.

**ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Processo Seletivo – Edital nº 001/2026

**Publicado por:**

Rosani Maria Heintze Giongo

**Código Identificador:**C1626E9A

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS RESOLUÇÃO 06/2026

### RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do *FIPAR – Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa*, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2025, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de outubro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do *FIPAR – Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa*, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2025 do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Daiane Jelinek

**Código Identificador:**E552BCE3

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS RESOLUÇÃO 07/2026

### RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas FINAL do *FIPAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60*, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2025, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de outubro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas FINAL do *FIPAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60*, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de

dezembro, ANO: 2025, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Daiane Jelinek

**Código Identificador:**5DB0B2E8

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS RESOLUÇÃO 08/2026

### RESOLUÇÃO Nº 08/2026

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas *FIPAR - Programa Cuida Mais Paraná*, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2025, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de outubro de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas *FIPAR- Programa Cuida Mais Paraná*, referente ao período de 01 de janeiro até 31 de dezembro, ANO: 2025, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Daiane Jelinek

**Código Identificador:**391A5ADF

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JULGAMENTO DOS RECURSOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

### JULGAMENTO DOS RECURSOS

#### RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 13 a revisão de sua classificação provisória.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste a recorrente. A candidata, embora inscrita na modalidade de concorrência destinada a afrodescendentes, obteve classificação mais favorável na ampla concorrência, razão pela qual consta na listagem geral, sem a identificação “AFRO”.

A identificação “AFRO” na relação de classificação é utilizada para indicar os candidatos classificados pela modalidade de reserva de vagas, não sendo necessária sua indicação para aqueles que alcançaram classificação mais favorável na ampla concorrência.

Ressalta-se que a candidata não sofreu qualquer prejuízo em sua classificação, sendo preservada sua posição mais vantajosa, pois a próxima vaga reservada a afrodescendentes seria a classificação 50ª.

Piên, 27 de outubro de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
**Código Identificador:**729ED642

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1425, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1425, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **ADRIANA KASUE NATSUME** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 790.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 4766495, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                       | Período de afastamento | Destino      | Quantidade de diárias | Valor    | Nº empenho do |
|------------------------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|----------|---------------|
| Capacitação Rede Preparada Mulher Segura | 22/10/2026             | Piraquara/PR | 1(uma)                | R\$61,00 | 10674/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**60150A29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1426, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1426, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **ALEÇANDRA DE FATIMA FERREIRA SCHIER** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 798.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 4766236, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                     | Período de afastamento | Destino        | Quantidade de diárias | Valor     | Nº empenho do |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-----------|---------------|
| Encontro de Secretários Municipais de Educação da Região Metropolitana | 21/10/2026             | Tijucas Sul/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 10679/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**99F74DA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1427, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1427, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **ANDSON MAYESK COSTA NUNES**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 032.\*\*\*.\*\*\*-11 e matrícula funcional 4766287, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                       | Período de afastamento | Destino      | Quantidade de diárias | Valor     | Nº empenho do |
|------------------------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|-----------|---------------|
| Capacitação Rede Preparada Mulher Segura | 22/10/2026             | Piraquara/PR | 1 (uma)               | R\$ 61,00 | 10682/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**BC7B878A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1428, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1428, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **ANA CAROLINA PIRES ROCKENBACH**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-\*\* matrícula funcional 4766271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Vigilância em Saúde**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                             | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor      | Nº empenho do |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|------------|---------------|
| Formação Microplanejamento para Atividades de Vacinação (AVAQ) | 20/10 a 22/10/2026     | Curitiba/PR | 1(uma)                | R\$ 602,00 | 10705/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**9614914B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1429, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1429, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **ROSÂNGELA MAIDANCHEN ZAPPE**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-\*\* matrícula funcional 4765987, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                     | Período de afastamento | Destino           | Quantidade de diárias | Valor     | Nº do empenho |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|-----------------------|-----------|---------------|
| Encontro de Secretários Municipais de Educação da Região Metropolitana | 21/10/2026             | Tijucas do Sul/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 10680/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**A352F03F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **ELIZABETE MIKI UCHINO**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 825.\*\*\*.\*\*\*-\*\* matrícula funcional 4766346, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                    | Período de afastamento | Destino      | Quantidade de diárias | Valor     | Nº do empenho |
|---------------------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|-----------|---------------|
| Programa Rede Preparada Mulher Segura | 22/10/2026             | Piraquara/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 10678/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**EF3CD037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1431, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **ALEX JUNIOR DOS ANJOS** portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-\*\*\* e matrícula funcional 4766371, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II - Apoio Administrativo - Administração**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                         | Período de afastamento | Destino     | Quantidade de diárias | Valor      | Nº do empenho |
|--------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|------------|---------------|
| Planejamento eficiente, contratação segura | 22/10/2026             | Curitiba/PR | 1(uma)                | R\$ 150,00 | 10677/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**50DDA6DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1432/2026. DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1432/2026.**  
**DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concede Promoção horizontal para servidor público ocupante de cargo da carreira do Magistério.*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 38 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art.** Conceder, à servidora pública **SILVIA JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.\*\*\*.\*\*\*/SC e matrículas funcionais 11391/11392, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção horizontal, do padrão C – nível 13, para o padrão C – nível 14. A contar de 10 de setembro de 2026.



**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**34EBBEA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1433, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1433, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública **CILIANE MEIRE DA ROCHA ANDRADE** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 063.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 105871, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão B – nível 04, para o padrão C – nível 04, em razão da apresentação de pós-graduação a contar de outubro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**E876361A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, à servidora pública **CAMILA MIRANDA DA COSTA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 4766099, ocupante do cargo público de **Professor**, Promoção vertical, do padrão B – nível 01, para o padrão C – nível 01, em razão da apresentação de pós-graduação a contar de outubro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**BECE9E28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1435, DE 23 DE AGOSTO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1435, DE 23 DE AGOSTO DE 2026.**

**CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL PARA**  
**SERVIDOR PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

**RESOLVE:**

**Art. Conceder, à servidora pública ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 331.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 4765888, ocupante do cargo público de **Arquiteto** Promoção vertical, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02, em razão da apresentação de pós-graduação, a contar de setembro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**AE6C8343

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1436, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **CLARICE DE FATIMA FRAGOSO** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 563.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 4766261, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Educação**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                                     | Período de afastamento | Destino        | Quantidade de diárias | Valor     | Nº empenho |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-----------|------------|
| Encontro de Secretários Municipais de Educação da Região Metropolitana | 21/10/2026             | Tijucas Sul/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 10676/2026 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**1D564F28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1437, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **CATARINA MICHEL ADENIL FERREIRA PEREIRA** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrículas funcionais 105631/4766293, ocupante do cargo público de **Professor**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                   | Período de afastamento | Destino          | Quantidade de diárias | Valor      | Nº empenho do |
|--------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------|---------------|
| Encerramento com o seminário do LEEI | 30/10<br>31/10/2026    | e<br>Curitiba/PR | 2(duas)               | R\$ 226,00 | 10672/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**9C1BEE1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1438, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1438, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **ESTER QUANDT GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 019.\*\*\*.\*\*\*-\*\* e matrícula funcional 4766461, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                   | Período de afastamento | Destino          | Quantidade de diárias | Valor      | Nº empenho do |
|--------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------|---------------|
| 2º Seminário de Investimentos - IPMC | 28/10<br>29/10/2026    | e<br>Curitiba/PR | 2(duas)               | R\$ 376,00 | 10673/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**B8A4A63C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1439, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 046.\*\*\*.\*\*\*-\*\* matrícula funcional 103901, ocupante do cargo público de **Fiscal Municipal**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                                 | Período de afastamento | Destino          | Quantidade de diárias | Valor      | Nº empenho do |
|----------------------------------------------------|------------------------|------------------|-----------------------|------------|---------------|
| Participação no 2º Seminário de Investimentos IPMC | 28/10<br>29/10/2026    | e<br>Curitiba/PR | 2(duas)               | R\$ 376,00 | 10744/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Daniele Cieslinsky

**Código Identificador:**FF05D99A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 1440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1440, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **ARLETE LOPES TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-\*\* matrícula funcional 4766502, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem                       | Período de afastamento | Destino      | Quantidade de diárias | Valor     | Nº empenho do |
|------------------------------------------|------------------------|--------------|-----------------------|-----------|---------------|
| Capacitação Rede Preparada Mulher Segura | 22/10/2026             | Piraquara/PR | 1(uma)                | R\$ 61,00 | 10675/2026    |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data da viagem.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**3D68399C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)**  
**PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 02 de dezembro a 11 de dezembro de 2026, ao servidor público **EDUARDO ARAUJO**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8\*\*\*\*\*/PR matrícula funcional nº 4765933, ocupante do cargo público de **Advogado**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**0D66A709

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 1442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)**  
**PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2027, ao servidor público **VILMAR LOURENÇO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7\*\*\*\*\*/PR matrícula funcional nº 104981, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de outubro de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Daniele Cieslinsky  
**Código Identificador:**A91A15FA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO 03 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026**

**SÚMULA:** Concede licença ao Prefeito Municipal no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, autoriza sua ausência do Município e do País e dispõe sobre a substituição pelo Vice-Prefeito.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no art. 27, § 1º, inciso I, e no art. 37, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Senhor PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, autorizado a ausentar-se do Município e do País, nos termos do art. 44, caput, da Lei Orgânica do Município.

**§ 1º** No período de 02/11/2026 a 13/11/2026, o afastamento rege-se pela Lei Municipal nº 1.160/2026, como missão de representação e a serviço do Município, sem prejuízo do subsídio.

**§ 2º** Em 01/11/2026 e no período de 14/11/2026 a 30/11/2026, totalizando 18 (dezoito) dias, a licença será fruída a título de descanso anual referente ao exercício de 2026, sem prejuízo do subsídio, na forma do art. 44, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Durante o período previsto no art. 1º, o Senhor PAULO SERGIO DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal, exercerá o cargo de Prefeito Municipal, em substituição única e contínua, percebendo o subsídio correspondente ao de Prefeito Municipal, proporcionalmente aos dias de exercício, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vedada a acumulação com o subsídio de Vice-Prefeito.

**Art. 3º** O Prefeito Municipal reassumirá o exercício do cargo em 01/12/2026.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2026.**

**MARCIO MENIN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Edemilson Dachery Gomes  
**Código Identificador:**5D1EBA6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO DECRETO Nº 230/2026**

| Município de Pinhal de São Bento - 2026                        |               |                              |              |
|----------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|--------------|
| RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |               |                              |              |
| Período: 01/01/2026 até 31/12/2026                             |               |                              |              |
| Lei/Ato nº                                                     | Decreto nº    | Escopo                       | Nº documento |
| 6076                                                           | 230/2026      | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1104         |
| 23/10/2026                                                     |               |                              |              |
| Lei: 5201                                                      | Lei ordinária |                              | 2025         |

| Crédito adicional  | Recurso do crédito adicional              | Valor                                              |
|--------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Suplementar        | Anulação de Dotações                      | 50.000,00                                          |
| <b>Despesa</b>     |                                           |                                                    |
| 03                 | Secretaria de Administração               | Tipo de alteração: Acréscimo                       |
| 03.001             | Secretaria de Administração               | Tipo de operação: Abertura                         |
| 04.122.0402.2008   | Manutenção da Secretaria de Administração |                                                    |
| 3.3.90.30.00.00    | MATERIAL DE CONSUMO                       |                                                    |
| 450                | 0 Recursos Ordinários (Livres)            |                                                    |
| Crédito adicional: | Suplementar                               | Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações |
| 07                 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   | Tipo de alteração: Anulação                        |
| 07.003             | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo   | Tipo de operação: Abertura                         |
| 15.451.1501.2054   | Manter as Atividades de Obras e           |                                                    |

|                           |                                                |                                      |                      |
|---------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
|                           | Urbanismo                                      |                                      |                      |
| 3.3.90.39.00.00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                      |                      |
| 2850                      | 0                                              | Recursos Ordinários (Livres)         |                      |
| <b>Crédito adicional:</b> | Suplementar                                    | <b>Recurso do crédito adicional:</b> | Anulação de Dotações |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Valor     |
|------------------|------------------------------|-------------------|-----------|
| Suplementar      | Anulação de Dotações         | Acréscimo         | 50.000,00 |
| Suplementar      | Anulação de Dotações         | Anulação          | 50.000,00 |

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**2BEC6308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**21/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,**  
**ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**  
**COMPRASGOV- Nº 28/2026**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** “Aquisição de plataforma elevatória de acessibilidade, incluindo fornecimento, instalação e testes de funcionamento”.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** 36.565,25 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**DATA DA SESSÃO:** Dia 03/11/2026.

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 10h00min até 16h00min.

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

**E-MAIL PARA CONTATOS:**  
[licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br)

O Aviso de Dispensa de Licitação encontra-se disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br). Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou por meio do e-mail indicado acima.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de outubro de 2026.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**C3D4EDD0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,**  
**ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)**  
**COMPRASGOV- Nº 26/2026**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **16/11/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, geometria, balanceamento e cambagem nos veículos da frota municipal”.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/11/2026, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br). Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em [licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br).

Pinhal de São Bento/PR, 26/10/2026.

**TAILINE MAIARA DA SILVA**  
Pregoeira

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**A23FFE1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

**COMPRASGOV UASG 985495 - Nº 27/2026**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **17/11/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), abertura da sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026**, sob regime de **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL** do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Auditório da Casa da Cultura do Município de Pinhal de São Bento-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 17/11/2026, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site [www.pinhaldesaobento.pr.gov.br](http://www.pinhaldesaobento.pr.gov.br). Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em [licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br](mailto:licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br).



Pinhal de São Bento/PR, 26/10/2026.

**TAILINE MAIARA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**C30BD58E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 230/2026**

**DECRETO 230/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme anexos;  
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos  
**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 23 de Outubro de 2026.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**55F21D14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1302/2026**

**DECRETO Nº 1.302/2026**

**SÚMULA - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO-SE, no dia 28 de outubro de 2026 é Dia do Servidor Público e neste ano recai em uma quarta feira;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, em comemoração ao **“Dia do Servidor Público”**, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Artigo 2º** - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas Secretarias.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026**

Publique-se

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**85A6826A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1162/2026**

**LEI Nº 1.162/2026**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, **Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**  
**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

|                  |                                                                           |                                           |         |           |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-----------|
| 02               | <b>Executivo Municipal</b>                                                |                                           |         |           |
| 001              | <b>Gabinete do Prefeito</b>                                               |                                           |         |           |
| 04.122.0401.2100 | Folha Complementar Processo Administrativo 01/2026 – Gabinete do Prefeito |                                           |         |           |
| 1001             | 3.1.90.11.00.00                                                           | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | E – 000 | 16.000,00 |
| 1002             | 3.1.90.13.00.00                                                           | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 000     | 4.000,00  |
|                  | Total.....                                                                |                                           |         | 20.000,00 |

|                  |                                                                               |                                           |         |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|-----------|
| 04               | <b>Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças</b>                       |                                           |         |           |
| 001              | <b>Secretaria de Finanças</b>                                                 |                                           |         |           |
| 04.123.0403.2200 | Folha Complementar Processo Administrativo 01/2026 – Contabilidade e Finanças |                                           |         |           |
| 20001            | 3.1.90.11.00.00                                                               | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | E – 000 | 12.000,00 |
| 20002            | 3.1.90.13.00.00                                                               | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 000     | 3.000,00  |
|                  | Total.....                                                                    |                                           |         | 15.000,00 |

|                  |                                                                             |                                           |         |          |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------|----------|
| 09               | <b>Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária</b>                    |                                           |         |          |
| 001              | <b>Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária</b>                    |                                           |         |          |
| 20.606.2001.2500 | Folha Complementar Processo Administrativo 01/2026 – Agricultura e Pecuária |                                           |         |          |
| 5001             | 3.1.90.11.00.00                                                             | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | E – 000 | 3.000,00 |
| 5002             | 3.1.90.13.00.00                                                             | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                   | 000     | 900,00   |
|                  | Total.....                                                                  |                                           |         | 3.900,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento da conta 23001 o valor de R\$ 31.000,00 e o cancelamento da conta 23002 o valor de R\$ 7.900,00.  
**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes  
**Art.4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Município de Pinhal de São Bento, em 26 de outubro de 2026.**

Publique-se,

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vânia Maria Barbieri  
**Código Identificador:**A1F0A62F

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**DIÁRIA Nº 383/2026**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Martini de Moraes Matrícula: 6841

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 27/10/2026 (saída as 11:00 horas)

Destino: Dois Vizinhos/PR

Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar a paciente Eldida de Fatima Graminho para consulta no Hospital Pró-Vida em Dois Vizinhos/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pró-Vida em Dois Vizinhos/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 21540

| BANCO | AGENCIA | CONTA   | CPF            |
|-------|---------|---------|----------------|
| 0**   | 1***-6  | 2****-6 | 049.***.***-80 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de outubro de 2026.

Solicitante da viagem: Edson Martini de Moraes

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**01BDC83D

**SECRETARIA DE SAÚDE  
DIÁRIA Nº 384/2026**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Daniel de Campos Stoffel Matrícula: 6921

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

**DADOS DA VIAGEM**

Data da Viagem: 27/10/2026 (saída as 10:00 horas)

Destino: Pato Branco/PR

Valor de diárias: 142,18 x 0,5 = 71,09

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Antonio da Cunha Neves e Margarete Fatima Kleinibing para consulta na Policlínica em Pato Branco/PR

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policlínica em Pato Branco/PR

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

| BANCO | AGENCIA | CONTA   | CPF            |
|-------|---------|---------|----------------|
| 7**   | 4***    | 1*****0 | 067.***.***-31 |

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº

1.124/2026 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de outubro de 2026.

Solicitante da viagem: Daniel de Campos Stoffel

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**7D55D613

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 644/2026 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SEI-CED 61/2026 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2026 – SEMIPI – ESTADO DO PARANÁ) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264507251/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**

**Contratante:** Município de Piraquara. **Contratada:** Marcopolo S.A. inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.611.835/0018-77. **Objeto:** aquisição de ônibus rodoviário, com acessibilidade (Programa Ônibus Cuida Mais Paraná), conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte do Pregão RP nº 424/2026, realizado pelo Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, pelo valor total de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais). **Prazo de Vigência:** será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**D38BE66F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.637/2026**

**Objeto:** locação do imóvel localizado na Rua Fortaleza, nº 664, Bairro Vila Vicente Macedo, Piraquara – PR, CEP 83.303-010, com área total de 480,00 m² e área construída de 346,20 m², objeto da Matrícula nº. 19.326 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, Foro de Piraquara, destinado para abrigar o CMEI ARI BERARDIN. **Locatário:** Município de Piraquara. **Locador:** Levi Barbosa. **Prazo de vigência do contrato:** será de 12 (doze) meses contados a partir da última assinatura. **Valor mensal:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **Valor anual:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **Data da assinatura:** 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**D85EF5B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 18.124/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas no **PROCESSO Nº 18.124/2026 – CONCORRÊNCIA Nº 06/2026**, que tem por objeto a Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Carmen Santander, Antônio Zapchan e Pedro Polati (Vila Marumbi),

Eugênio Mazaroto e Agassis Ribeiro Batista (Planta Irmãos Michel) e Rômulo Polatti (Vila Rosa), localizadas no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: terraplenagem, drenagem, execução de base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, vencedora do **item único**, pelo valor total **R\$ 3.813.000,00** (três milhões e oitocentos e treze mil reais). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 3.813.000,00** (três milhões e oitocentos e treze mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 26 de outubro de 2026.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**538AB033

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 15/2026

Nomeia os responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, da Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema único de Saúde -SUS.

A Secretária Municipal De Saúde De Piraquara, Estado do Paraná, **Fernanda Daher Sabatin Machado**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90 e na Lei nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** Designar os responsáveis relacionados abaixo para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara:

I – Evelyn Celestina dos Santos Martins - Matrícula 779921

II – Michele Jacowski – Matrícula 992032

**Art. 2º** Compete aos responsáveis designados:

I – Acompanhar e monitorar o cumprimento das diretrizes, objetivos, metas e ações estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

II – Avaliar os resultados alcançados durante o período de vigência do Plano, considerando os indicadores e as metas pactuadas;

III – Solicitar e consolidar, junto aos setores e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, as informações necessárias à avaliação da execução do Plano;

IV – Elaborar e organizar os relatórios e documentos técnicos referentes ao monitoramento, à avaliação e a conclusão do Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

V – Identificar as metas alcançadas, parcialmente alcançadas e não alcançadas, apresentando as respectivas justificativas junto às linhas técnicas, quando cabíveis;

VI – Subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, especialmente o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Plano Municipal de Saúde subsequente, conforme a legislação vigente;

VII – Encaminhar os documentos e informações pertinentes às instâncias competentes, inclusive ao Conselho Municipal de Saúde, para apreciação, acompanhamento e deliberação, quando aplicável;

VIII – Zelar pela organização, consistência e transparência das informações relacionadas à execução do Plano.

**Art. 3º** Os Departamentos e setores da Secretaria Municipal de Saúde deverão fornecer aos responsáveis designados as informações e os documentos necessários ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria, observadas as respectivas competências e a legislação aplicável.

**Art. 4º** A nomeação de que trata esta Portaria não afasta as competências legais dos demais responsáveis pelos instrumentos de planejamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas da gestão municipal do SUS.

**Art. 5º** Os trabalhos de monitoramento, avaliação e conclusão do PMS 2026-2029 deverão observar as normas e orientações vigentes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e demais

órgãos competentes, respeitadas as atribuições do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 29/2025.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2026.

**FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**79FC3DDD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 16/2026

Designa servidor para exercer a função de Gerência de Atenção Primária à Saúde.

A Secretária Municipal De Saúde De Piraquara, Estado do Paraná, **Fernanda Daher Sabatin Machado**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90 e na Lei nº 8.666/93;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica, instituída através da Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora Marília da Luz Sauerbier, matrícula nº 997293, ocupante do cargo de efetivo, para exercer a função de Gerente de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de outubro de 2026.

**FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rozilei do Rocio Biscotto  
**Código Identificador:**E69BF9B4

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 826, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Conceder férias ao servidor Iago Matheus Iubel Trojan, matrícula nº 25037, no cargo de Diretor de Projetos e Planejamentos Estratégicos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de **férias** ao servidor **IAGO MATHEUS IUBEL TROJAN**, matrícula nº **25037**, no cargo de Diretor de Projetos e Planejamentos Estratégicos, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 26 de outubro de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de novembro de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**DFCC82DB

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 827, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Conceder licença-maternidade à servidora Carla Eduarda Bonifácio, matrícula nº 50221, no cargo de Professor 20 horas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:** O atestado médico da servidora.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CARLA EDUARDA BONIFÁCIO**, matrícula nº **50221**, no cargo de Professor 20 horas, a contar de 22 de outubro de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de abril de 2027.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2026.

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>DIRCEU MORAES</b>            |
| Prefeito                        |
| <b>IVALDO MOURA DE OLIVEIRA</b> |
| Diretor de Recursos Humanos     |

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**3B4C094E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº. 21/2026 - CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto “Inclusão e Desenvolvimento, Aquisição de Materiais para Atendimento Educacional Especializado”, referente à Aplicação de Recursos de depósitos judiciais através do FIA.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.743/2012, alterada pela Lei nº. 2459 de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar o projeto “**Inclusão e Desenvolvimento, Aquisição de Materiais para Atendimento Educacional Especializado**”, referente à Aplicação de Recursos de depósitos judiciais através do FIA.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 08 de outubro de 2026, conforme consta em Ata nº 328/2026.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 20 de outubro de 2026.

**ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**0335E2DC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2026**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA SYSMAR INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

De um lado, SYSMAR INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.850.753/0001-96, com sede na Rua Nêo Alves Martins, nº 864, Zona 03, Maringá/PR, CEP 87050-110, doravante denominada REQUERENTE.

De outro lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede na Praça 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Moraes, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste de Contas, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto formalizar o reconhecimento e a liquidação administrativa de valores reclamados pela REQUERENTE referentes aos serviços de licença de uso do Sistema Legislador Executivo, alegadamente prestados em benefício do MUNICÍPIO nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2026, no contexto do encerramento da vigência do Contrato Administrativo nº 184/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2020, cuja vigência, conforme informado no instrumento original, encerrou-se em 10 de julho de 2026. A efetiva prestação, o período devido e a natureza indenizatória dos valores deverão ser comprovados e reconhecidos no processo administrativo.

A indenização refere-se aos serviços prestados nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2026, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme notificação apresentada pela empresa e notas fiscais eletrônicas nº 154, 289, 437 e 481, correspondentes, respectivamente, às competências de julho, agosto, setembro e outubro de 2026, sem prejuízo da necessária conferência e atesto da efetiva prestação dos serviços pela unidade competente.

O valor total indicado para ajuste é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), condicionado à conferência documental, ao reconhecimento administrativo da obrigação e à observância dos procedimentos legais e contábeis aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global deste TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), referente ao período descrito na Cláusula Primeira.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade 19.002.04.122.0301.2133; Reduzido 644 – Despesa 19.002.04.122.0301.2133.3.90.40.00.00 – Fonte 1000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Após o efetivo pagamento do valor reconhecido neste Termo, e exclusivamente em relação aos serviços e ao período indicados na Cláusula Primeira, a REQUERENTE dará quitação ao MUNICÍPIO quanto à parcela indenizatória aqui ajustada, eventuais podendo reclamar a esse mesmo título, ressalvadas nada mais diferenças decorrentes de erro material ou de valores não abrangidos expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo observa, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente quanto aos estágios da despesa pública, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis. A formalização deste ajuste não substitui a instrução do processo administrativo, que deverá conter a comprovação da prestação dos serviços, a justificativa para o reconhecimento da obrigação, a manifestação dos setores competentes e os documentos necessários à liquidação da despesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente, observadas as regras legais de competência aplicáveis à Administração Pública.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo, quando exigida pela legislação aplicável, e promoverá sua juntada ao respectivo processo administrativo.

O presente instrumento é firmado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, após cumpridas as formalidades administrativas pertinentes.

Pitanga/PR, 23 de outubro de 2026.

**DIRCEU MORAES**  
Município de Pitanga

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**  
Requerente

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**231FA7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2026 DA DISPENSA EMERGENCIAL N.º 38/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 193/2026.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa, **LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o N.º.78.251.816/0001-85.

**OBJETO:** *Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estadia em Instituição de Longa Permanência, com assistência integral para idosos, em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, pelo período de 12 meses a fim de prestar atendimento resolutivo e qualificado em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.*

**VALOR:** R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

445 1100408245110121143390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 445 1100408245110121143390390000 1941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2027.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.  
**MODALIDADE:** Dispensa Emergencial n.º38/2026.  
**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**F2FC42B4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA  
**CNPJ:** 20.481.118/0001-96  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Felipe Altamiro Espindola  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Heloise Resqueti Almeida  
**Código Identificador:**807B38A7

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** MAFRAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA  
**CNPJ:** 04.063.155/0001-28  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Lorena Bagão Aguado  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Heloise Resqueti Almeida  
**Código Identificador:**7729AD61

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42  
**CONTRATADA:** MAPA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA  
**CNPJ:** 55.246.611/0001-06  
**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Thais Matavelli Carmo de Oliveira  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Heloise Resqueti Almeida  
**Código Identificador:**3A6F7E42

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** MELHOR VALOR LTDA**CNPJ:** 14.525.264/0001-73**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Donizete Silveira Lima**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**C5A0F179**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 07.299.558/0001-69**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Flávio Pereira Garaluz**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**B068E249**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** 57.808.056 ANISIA HILLMANN**CNPJ:** 57.808.056/0001-94**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Anisia Hillmann**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**5E2F868B**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** 57.945.409 EDUARDO YUKIO WAKIUTI**CNPJ:** 57.945.409/0001-06**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Eduardo Yukio Wakiuti**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**E7F1B810**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 40.394.327/0001-00**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Pholiana Leontina Campos Costa**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**5AEF585F**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei nº 14.133/21**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**CNPJ:** 37.165.739/0002-44**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de móveis e eletroeletrônicos para as secretarias desse Município, conforme Edital do Pregão Eletrônico Registro de PREÇOS Nº 15/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Manutenção das Atividades Administrativas da Administração Municipal DESP Nº 40-4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** 12 meses**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Anna Emilia Neri Lima da Silva**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**130AD208**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**MODALIDADE:** Pregão nº 79/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**CNPJ:** 95.543.427/0001-42**CONTRATADA:** SABAUDIA TRANSPORTES LTDA**CNPJ/MF:** 13.197.658/0001-87

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do itinerário referente à Linha 01 – Rolândia, em razão de os trabalhadores anteriormente atendidos nessa localidade passarem a exercer suas atividades no Município de Sabáudia/PR. Ressalta-se que a remuneração dos serviços permanecerá vinculada à quilometragem efetivamente percorrida, mantendo-se o critério de cálculo do valor devido com base no preço por quilômetro rodado, conforme estabelecido no instrumento contratual original, observadas as adequações decorrentes da alteração do itinerário.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Osmar da Silva**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**F9CDC182**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 117/2026, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 11/2026, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMPRESA               | CNPJ               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 2    | Profissional de Educação Física, pessoa jurídica, devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente, para prestação de serviços especializados por hora/aula, destinados ao atendimento das demandas do Município, com atuação no desenvolvimento, planejamento, orientação, acompanhamento e execução de atividades físicas, esportivas, recreativas e de promoção à saúde, voltadas a crianças, adolescentes, adultos, idosos e demais públicos atendidos pelos programas e ações municipais. Os serviços serão prestados conforme a necessidade da Administração Pública, em locais, dias, horários e quantitativos definidos pelo Município | FERNANDO FITNESS LTDA | 28.003.213/0001-96 |

Pitangueiras - PR, 26 de outubro de 2026.

**ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**B3F4BE94**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Nr. Processo:        | 65/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| b) Nr. Licitação:       | 14/2026 - DL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| c) Modalidade:          | Dispensa de licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                         | 26/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| e) Objeto da Licitação: | Obedecido o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurado Processo Administrativo para contratação de empresa especializada para organização e execução da Corrida Pedestre do Município de Pitangueiras, compreendendo o fornecimento de materiais, estruturas e serviços necessários à realização do evento. |
| Participante:           | LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                      |              |           |
|----------------------|--------------|-----------|
| Quantidade de itens: | 1            | 35.000,00 |
|                      | Total Geral: | 35.000,00 |

Pitangueiras, 26 de outubro de 2026.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Heloise Resqueti Almeida

**Código Identificador:**CACD7882**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****ADMINISTRATIVO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Estabelece critérios para a organização e composição de turmas, relação professor-criança, capacidade de atendimento e parâmetros de espaço físico na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Planalto/PR, e revoga a Instrução Normativa nº 07/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**CONSIDERANDO:**

I – A Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205, 206 e 208, que asseguram o direito à educação, a igualdade de condições de acesso e permanência e a garantia de padrão de qualidade;

II – A Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os arts. 4º, 11, 25, 29, 30 e 31, que tratam da organização da educação nacional, da Educação Infantil e das condições adequadas de oferta educacional;

III – A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura a proteção integral e o direito à educação;

IV – A Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que estabelece condições de acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades;

V – A Deliberação CEE/PR nº 06/2025, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, observadas suas disposições aplicáveis à Rede Municipal;

VI – As normas educacionais, sanitárias, de acessibilidade e de segurança vigentes, aplicáveis aos estabelecimentos de ensino;

VII – A necessidade de estabelecer critérios objetivos para a organização das turmas, considerando a faixa etária, a demanda de matrículas, a disponibilidade de profissionais, as condições físicas das unidades educacionais e as necessidades pedagógicas dos estudantes;

VIII – A responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de assegurar condições adequadas de atendimento, respeitando a legislação vigente e as particularidades da Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece critérios administrativos e pedagógicos para a organização e composição das turmas da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Planalto/PR, observando:

I – A relação adequada entre professores e crianças;

II – A capacidade física e estrutural das salas de aula;

III – A faixa etária e as especificidades do desenvolvimento infantil;

IV – As condições de segurança, higiene, salubridade e acessibilidade;

V – As necessidades educacionais específicas dos estudantes;

VI – A garantia de condições adequadas de ensino, aprendizagem e desenvolvimento integral.

**Parágrafo único.** Os parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão ser aplicados em conformidade com a legislação vigente, prevalecendo as exigências legais e regulamentares de caráter obrigatório sempre que forem mais restritivas.

## **CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Art. 2º** A organização das turmas da Educação Infantil observará a faixa etária das crianças, a relação professor-criança, a capacidade dos ambientes e os parâmetros estabelecidos pela Deliberação CEE/PR nº 06/2025 e demais normas aplicáveis.

Para fins de planejamento da Rede Municipal de Ensino, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de referência:

| Faixa etária | Denominação utilizada na rede | Relação máxima de referência  |
|--------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 0 a 1 ano    | Berçário I                    | Até 5 crianças por professor  |
| 1 a 2 anos   | Berçário II                   | Até 8 crianças por professor  |
| 2 a 3 anos   | Mini Maternal                 | Até 12 crianças por professor |
| 3 a 4 anos   | Maternal                      | Até 18 crianças por professor |
| 4 a 5 anos   | Infantil 4                    | Até 20 crianças por professor |
| 5 anos       | Infantil 5                    | Até 20 crianças por professor |

§ 1º Os quantitativos apresentados constituem parâmetros de planejamento, condicionados à compatibilidade com os limites e critérios obrigatórios estabelecidos pela legislação educacional vigente.

§ 2º A composição das turmas deverá considerar a capacidade física dos ambientes, a disponibilidade de profissionais habilitados, a segurança, a acessibilidade e as necessidades de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

§ 3º A existência de espaço físico disponível não autoriza, isoladamente, a ampliação do número de crianças por professor além dos parâmetros legalmente admitidos.

§ 4º As denominações das turmas deverão observar a organização etária prevista nas normas educacionais vigentes, podendo a Secretaria Municipal de Educação adequar a nomenclatura administrativa utilizada pela rede, sem alterar os critérios legais de agrupamento.

§ 5º A organização das turmas deverá respeitar a data de corte etário e as demais regras de matrícula previstas na legislação educacional aplicável.

## **CAPÍTULO III – DA CAPACIDADE FÍSICA E DA METRAGEM DAS SALAS DE AULA**

**Art. 3º** A definição da capacidade máxima de atendimento das salas de aula deverá considerar a área útil disponível, as condições de circulação, o mobiliário, a acessibilidade, a segurança e os parâmetros estabelecidos pelas normas educacionais e sanitárias vigentes.

§ 1º Para fins de planejamento da ocupação das salas de aula, adota-se como referência administrativa inicial a área de **1,20 m² (um metro quadrado e vinte decímetros quadrados) por estudante**, tanto na Educação Infantil quanto nos anos iniciais do Ensino Fundamental, desde que esse parâmetro seja compatível com as exigências específicas aplicáveis a cada etapa e ambiente.

§ 2º Deverá ser considerada, para fins de planejamento, uma área de referência de 4,50 m² (quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) destinada ao espaço de atuação do professor, à organização pedagógica e à circulação, sem prejuízo de exigências legais superiores.

§ 3º O cálculo da capacidade física deverá considerar a área efetivamente utilizável para as atividades pedagógicas, desconsiderando espaços cuja utilização esteja comprometida por obstáculos permanentes ou condições que impeçam a circulação e a acessibilidade.

§ 4º A capacidade de cada sala será definida considerando-se conjuntamente:

- I – A metragem disponível;
- II – A relação professor-criança, quando aplicável;
- III – As características da etapa de ensino;
- IV – As condições de segurança e acessibilidade;
- V – As exigências sanitárias e de infraestrutura;

VI – As necessidades específicas dos estudantes atendidos.

§ 5º A capacidade máxima autorizada para cada ambiente não poderá ultrapassar os limites estabelecidos pelas normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 4º** A organização das turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, observará a capacidade física das salas de aula, as condições pedagógicas e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites previstos nas normas vigentes.

**Parágrafo único.** A quantidade de estudantes por turma deverá ser compatível com as condições efetivas de atendimento e com a garantia de qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

## **CAPÍTULO IV – DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

**Art. 5º** A composição das turmas que possuam estudantes público da Educação Especial deverá assegurar condições de acessibilidade, participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação poderá determinar a redução do quantitativo de estudantes da turma, mediante avaliação pedagógica fundamentada, considerando as necessidades de apoio, as condições de acessibilidade e a organização do atendimento educacional.

§ 2º A avaliação será realizada pela equipe pedagógica e técnica competente, em articulação com a direção da unidade educacional, observadas as necessidades individuais dos estudantes.

§ 3º A eventual redução do número de estudantes por turma não substitui a obrigação de assegurar os recursos de acessibilidade, o Atendimento Educacional Especializado e os profissionais de apoio escolar, quando necessários e legalmente previstos.

§ 4º A presença de estudante público da Educação Especial não implicará, automaticamente, redução fixa de vagas, devendo as medidas organizacionais ser fundamentadas em avaliação das necessidades concretas de atendimento e nas normas aplicáveis.

## **CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS TURMAS**

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar e acompanhar a organização das turmas da Rede Municipal de Ensino, considerando a demanda de matrículas, a capacidade física das unidades e a disponibilidade de profissionais.

**Art. 7º** Compete às direções das unidades educacionais:

- I – Acompanhar a quantidade de estudantes matriculados em cada turma;
- II – Informar à Secretaria Municipal de Educação situações de possível superlotação;
- III – Manter atualizados os registros de matrícula e a organização das turmas;
- IV – Comunicar alterações na capacidade física dos ambientes;
- V – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação situações que exijam reorganização de turmas ou adequações estruturais.

**Art. 8º** A abertura, a ampliação, o desdobramento e a reorganização de turmas deverão ser previamente analisados e autorizados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa administrativa e pedagógica.

§ 1º Situações excepcionais deverão ser analisadas individualmente, mediante justificativa fundamentada e registro formal da decisão administrativa.

§ 2º Nenhuma autorização excepcional poderá afastar exigências obrigatórias de segurança, acessibilidade, relação professor-criança, capacidade física ou demais limites estabelecidos na legislação vigente.

§ 3º Quando identificada situação incompatível com as condições legais ou pedagógicas de atendimento, deverão ser adotadas as medidas necessárias à regularização, mediante planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

## **CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento periódico da organização das turmas, considerando:

- I – O número de estudantes matriculados e a frequência escolar;
- II – A capacidade física dos ambientes;
- III – A relação entre profissionais e crianças;
- IV – As condições de acessibilidade, segurança e infraestrutura;
- V – As necessidades pedagógicas e de atendimento especializado;
- VI – A demanda por vagas e a possibilidade de reorganização dos espaços e turmas.



**Parágrafo único.** Os dados levantados subsidiarão o planejamento de matrículas, a distribuição de profissionais, a adequação dos ambientes escolares e a tomada de decisões administrativas.

## **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante manifestação técnica e pedagógica, observada a legislação vigente e, quando necessário, consulta aos órgãos competentes.

**Art. 11.** Os parâmetros desta Instrução Normativa poderão ser revistos sempre que houver alterações legislativas, normativas ou necessidades devidamente fundamentadas de reorganização da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 12.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Instrução Normativa nº 07/2025.

Planalto/PR, 26 de outubro de 2026.

**MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 5.223/2021

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**71E50FEB

## **ADMINISTRATIVO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2026**

Dispõe sobre o cadastro de demanda, a classificação, a oferta e a ocupação de vagas, a matrícula, a rematrícula e o acompanhamento da frequência nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs de Planalto/PR, e revoga a Instrução Normativa nº 07/2026.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições conferidas pela legislação municipal, considerando os arts. 6º, 205, 206, 208, IV, 211 e 227 da Constituição Federal; a Lei nº 8.069/1990 (ECA); a Lei nº 9.394/1996 (LDB); a Lei nº 13.146/2015 (LBI); a Lei nº 12.764/2012; a Lei nº 13.257/2016; a Lei nº 14.851/2024; a Lei nº 13.709/2018 (LGPD); as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009); e as normas vigentes do Conselho Estadual de Educação do Paraná Deliberação Nº 06/2025 -CEE, RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I – DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos administrativos para registro da demanda e atendimento de crianças em idade de creche nos CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Planalto/PR, observados o interesse superior da criança, a igualdade de condições de acesso e permanência, a inclusão, a transparência e a proteção integral.

§ 1º A classificação organiza o atendimento diante de insuficiência temporária de vagas e não constitui restrição ao direito subjetivo à educação infantil.

§ 2º A Secretaria manterá planejamento para ampliação da oferta e encaminhamento das demandas não atendidas.

**Art. 2º** O atendimento em creche destina-se, prioritariamente, às crianças de até 3 anos de idade, observada a organização etária das unidades. A pré-escola, obrigatória a partir dos 4 anos, será assegurada em unidades habilitadas da rede, respeitada a data de corte de 31 de março e a legislação vigente.

**Art. 3º** É vedada discriminação em razão de deficiência, raça, cor, origem, condição econômica, religião, configuração familiar, situação de trabalho dos responsáveis ou qualquer outra condição pessoal.

### **CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO**

**Art. 4º** Os CMEIs poderão oferecer jornadas parciais e integrais, conforme autorização de funcionamento, calendário escolar, capacidade física, quadro de profissionais e proposta pedagógica.

§ 1º Como referência operacional, as jornadas atualmente previstas são: integral, das 7h30 às 17h30; parcial matutina, das 7h30 às 11h30; e parcial vespertina, das 13h30 às 17h30, admitidos ajustes divulgados previamente.

§ 2º O período integral observará, no mínimo, sete horas diárias, e o parcial, no mínimo, quatro horas diárias, sem prejuízo das normas específicas aplicáveis.

**Art. 5º** A formação das turmas e a proporção criança/professor obedecerão à Deliberação CEE/PR nº 06/2025, às normas de autorização e supervisão, aos critérios de segurança e às necessidades de apoio pedagógico e acessibilidade.

**Parágrafo único.** Para fins de organização administrativa, poderão ser utilizadas as denominações Berçário I, Berçário II, Mini Maternal e Maternal; as idades e os quantitativos máximos serão definidos em quadro anual aprovado pela Secretaria, após conferência expressa da norma estadual vigente.

## **CAPÍTULO III – DO CADASTRO E DO LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

**Art. 6º** O cadastro de solicitação de vaga será gratuito, contínuo e realizado pela Secretaria Municipal de Educação, presencialmente, mediante protocolo com data, hora e número de identificação.

§ 1º Será realizado um cadastro por criança, com indicação de unidade e jornada de preferência, sem garantia de escolha quando inexistir disponibilidade.

§ 2º A ausência de documentos não impedirá o registro inicial da demanda; a Secretaria orientará a complementação, inclusive por articulação com a Rede de Proteção.

**Art. 7º** Para instrução do cadastro, poderão ser solicitados, na medida da necessidade: certidão de nascimento ou identificação da criança; identificação e contato do responsável; endereço ou declaração de residência; composição familiar; e documentos que fundamentem prioridade alegada, facultada declaração quando cabível.

§ 1º Informações de renda e CadÚnico serão exigidas apenas quando necessárias à análise de critério socioeconômico e poderão ser comprovadas por meios alternativos idôneos.

§ 2º Laudo médico, diagnóstico ou CID não constituem condição para inscrição, matrícula, frequência ou acesso a apoios educacionais; documentos clínicos poderão subsidiar adaptações quando voluntariamente apresentados ou estritamente necessários, nos termos legais.

**Art. 8º** A Secretaria realizará levantamento anual da demanda por vagas de 0 a 3 anos, divulgará resultados e critérios de atendimento em formato acessível e promoverá atualização permanente dos cadastros, nos termos da Lei nº 14.851/2024 e das regras de proteção de dados.

## **CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DA LISTA DE ESPERA**

**Art. 9º** A distribuição das vagas disponíveis considerará a faixa etária, a jornada ofertada, a capacidade autorizada e os seguintes grupos de prioridade, mediante avaliação documentada:

I – Determinação judicial ou medida protetiva que exija atendimento, observada a urgência do caso;

II – Crianças em acolhimento institucional ou familiar e crianças em risco ou vulnerabilidade social grave identificada pela Rede de Proteção;

III – Crianças com deficiência e crianças que demandem medidas de acessibilidade e apoio, sem exigência de CID como condição de acesso;

IV – Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, inclusive inscritas no CadÚnico;

V – Demais situações de vulnerabilidade social ou necessidade de proteção comprovadas por avaliação técnica;

§ 1º Dentro do mesmo grupo de prioridade, serão considerados, sucessivamente, maior vulnerabilidade devidamente motivada, existência de irmão na mesma unidade, proximidade territorial e antiguidade do protocolo.

§ 2º A situação laboral ou estudantil dos responsáveis poderá subsidiar a avaliação de necessidade da jornada integral, mas não será requisito de acesso à creche nem justificará exclusão automática.

§ 3º Os critérios serão aplicados sem prejuízo das determinações judiciais e de direitos assegurados por legislação específica.

**Art. 10º** A lista de espera será organizada por faixa etária, com data da solicitação e identificação interna protegida.

§ 1º A Secretaria divulgará periodicamente posição ou protocolo e critérios gerais, sem exposição de nomes completos, renda, deficiência, dados de saúde ou outras informações pessoais sensíveis.

§ 2º O responsável poderá solicitar revisão da classificação, mediante requerimento fundamentado, a ser decidido em até 10 dias úteis, sem prejuízo de medidas urgentes.

Art. 11º O surgimento de vaga será registrado e a convocação observará a classificação vigente e a compatibilidade da vaga com a idade e a jornada.

§ 1º A Secretaria tentará contato em pelo menos três oportunidades, em dias ou turnos distintos, por telefone, mensagem ou outro meio cadastrado, com registro das tentativas.

§ 2º Após contato comprovado, será concedido prazo mínimo de três dias úteis para apresentação à unidade e início da matrícula, prorrogável justificadamente.

§ 3º Se não houver resposta após tentativas documentadas, a convocação poderá ser suspensa e a vaga oferecida ao próximo classificado, preservando-se o cadastro e assegurando-se revisão e atualização de contatos.

§ 4º Recusa expressa de vaga ofertada será registrada, com opção de permanência na demanda por outra unidade ou jornada, mediante atualização do pedido.

## **CAPÍTULO V – DAS MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS**

Art. 12º A matrícula será efetivada no CMEI mediante conferência dos dados essenciais, ciência das rotinas escolares e registro nos sistemas oficiais, vedada cobrança de taxas.

Parágrafo único. A falta de documentação complementar será tratada com orientação e prazo razoável, sem impedimento discriminatório à matrícula.

Art. 13º A rematrícula será organizada anualmente, mediante atualização cadastral e confirmação de continuidade, respeitada a progressão etária e a oferta da rede.

Art. 14º Pedidos de transferência de unidade ou alteração de jornada serão registrados e avaliados conforme disponibilidade, necessidade da criança e critérios públicos, vedada a retirada unilateral de vaga como sanção.

## **CAPÍTULO VI – DA FREQUÊNCIA, DA BUSCA ATIVA E DA PROTEÇÃO**

Art. 15º As unidades acompanharão diariamente a frequência, realizarão acolhimento e contato com a família diante de ausências reiteradas, registrando justificativas e providências.

§ 1º Como sinal de alerta administrativo, três faltas consecutivas ou cinco alternadas no mês sem informação da família ensejarão contato e busca ativa, não cancelamento automático da matrícula.

§ 2º Persistindo indícios de violação de direitos ou risco à criança, a equipe articulará atendimento com a Rede de Proteção e, quando legalmente cabível, comunicará o Conselho Tutelar.

Art. 16º O afastamento por motivo de saúde, necessidades específicas, situação familiar ou outras circunstâncias justificáveis será acompanhado pela unidade, com medidas de apoio e continuidade do vínculo.

Art. 17º A mudança de emprego ou condição de trabalho dos responsáveis não autoriza, por si só, redução compulsória da jornada ou cancelamento da matrícula integral; eventual reorganização observará avaliação individualizada, manifestação da família, proteção da criança e decisão fundamentada da Secretaria.

## **CAPÍTULO VII – DA TRANSPARÊNCIA, PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSABILIDADES**

Art. 18º Compete à Secretaria manter cadastro e lista de espera, conferir classificações, divulgar informações agregadas, planejar expansão, decidir recursos e supervisionar a execução desta norma.

Art. 19º Compete aos CMEIs realizar matrículas, manter registros escolares, acompanhar frequência, acolher famílias, assegurar acessibilidade e informar tempestivamente as vagas disponíveis.

Art. 20º Os dados pessoais coletados serão tratados apenas para finalidades educacionais e administrativas legítimas, com acesso restrito, medidas de segurança, transparência e observância da LGPD, especialmente quanto aos dados de crianças.

Art. 21º Denúncias e pedidos de revisão poderão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, com apuração imparcial, registro da decisão e preservação do sigilo legal.

## **CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º Situações excepcionais e casos omissos serão decididos fundamentadamente pela Secretaria, com apoio técnico e jurídico quando necessário, assegurados os direitos das crianças e das famílias.

Art. 23º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução Normativa nº 07/2026 e demais disposições administrativas em contrário, respeitados os direitos já constituídos.

Planalto/PR, 26 de outubro de 2026.

**MARLI SALETE DIECKEL DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação

## **ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DE DEMANDA POR VAGA**

Protocolo nº: \_\_\_\_\_ Data/hora: \_\_\_\_\_  
 Criança: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CPF (se houver): \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Responsável legal: \_\_\_\_\_  
 Documento/CPF do responsável: \_\_\_\_\_  
 Endereço/localidade: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_ outro contato: \_\_\_\_\_

CMEI preferencial: ( ) Marco Antônio Schiavo ( ) Estação do Aprender ( ) outro

Jornada pretendida: ( ) manhã ( ) tarde ( ) integral ( ) qualquer disponível

Há irmãos na unidade? ( ) sim ( ) não.

Informações relevantes de acessibilidade (opcional): \_\_\_\_\_

Solicita análise de prioridade? ( ) sim ( ) não.

Motivo/documento ou declaração: \_\_\_\_\_

Observações e providências para documentação pendente: \_\_\_\_\_

*Declaro a veracidade das informações e estou ciente de que o cadastro não substitui a matrícula.*

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **ANEXO II – CONTROLE DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO (USO INTERNO)**

Protocolo: \_\_\_\_\_ Faixa etária: \_\_\_\_\_  
 Jornada: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_  
 Grupo de prioridade e fundamentação objetiva: \_\_\_\_\_  
 Documentos/declarações analisados: \_\_\_\_\_  
 Critérios de desempate e posição: \_\_\_\_\_  
 Data da vaga: \_\_\_\_\_ Data da convocação: \_\_\_\_\_  
 1ª tentativa: \_\_\_\_\_ meio: \_\_\_\_\_ resultado: \_\_\_\_\_  
 2ª tentativa: \_\_\_\_\_ meio: \_\_\_\_\_ resultado: \_\_\_\_\_  
 3ª tentativa: \_\_\_\_\_ meio: \_\_\_\_\_ resultado: \_\_\_\_\_  
 Comparecimento/prazo/justificativa: \_\_\_\_\_  
 Decisão: ( ) matriculada ( ) suspensa convocação ( ) recusa ( ) revisão  
 Responsável pela análise: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**

Declaro estar ciente dos critérios públicos de classificação, da necessidade de manter contatos atualizados, do procedimento de convocação e dos canais para revisão administrativa. Autorização não é exigida para tratamentos de dados necessários ao cumprimento de obrigações legais da administração, que deverão observar a LGPD.

Responsável: \_\_\_\_\_ Protocolo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**E6E5D3B8

**ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO Nº 10/2026****RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do FIPAR Incentivo Ao Serviço Centro Dia - 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PLANALTO – PARANÁ – CMD** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1414 de 14 de Abril de 2009. Conforme deliberação dos membros do CMDI realizada no dia 22 de outubro de 2026. conforme ata nº 09/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do FIPAR – Incentivo Ao Serviço de Centro Dia e Outras Linhas de Ação em prol da Pessoa Idos da Deliberação 019/2023, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025 do município de Planalto.

O valor do repasse foi de R\$ 40.000, 00 sendo que em 31 de dezembro de 2025 ficou um saldo financeiro em conta aplicação de R\$ 15.630,75

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 22 de outubro de 2026.

**SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**82E84019

**ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO Nº 11/2026****RESOLUÇÃO Nº 11/2026**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do FIPAR Incentivo Cuida Mais Paraná Delib. 33/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PLANALTO – PARANÁ – CMD** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1414 de 14 de Abril de 2009. Conforme deliberação dos membros do CMDI realizada no dia 22 de outubro de 2026. conforme ata nº 09/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do FIPAR – Incentivo Cuida Mais Paraná Acolhimento da Deliberação 033/2024 referente ao período de janeiro a dezembro de 2025 do município de Planalto.

O valor do repasse foi de R\$ 40.000, 00 sendo que em 31 de dezembro de 2025, permanecendo saldo em conta aplicação no valor de R\$ 3.462,67

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 22 de outubro de 2026.

**SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**FD405B21

**ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO Nº 12/2026****RESOLUÇÃO Nº 12/2026**

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do FIPAR Incentivo de Garantia de Direitos da Pessoa Idosa Centro de Convivência

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PLANALTO – PARANÁ – CMD** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1414 de 14 de Abril de 2009.

Conforme deliberação dos membros do CMDI realizada no dia 22 de outubro de 2026. conforme ata nº 09/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar prestação de contas Final do FIPAR – Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa – Centro de Convivência referente ao período de janeiro a dezembro de 2025 do município de Planalto.

O valor do repasse foi de R\$ 25.000,00 sendo que em 31 de dezembro de 2025, sendo gasto todo o recurso - saldo R\$ 0,00

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 22 de outubro de 2026.

**SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**580F426B

**ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO Nº 13/2026****RESOLUÇÃO Nº 13/2026**

Dispõe sobre a Prestação de Contas Final do FIPAR Incentivo Paraná Viaja Mais 60.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PLANALTO – PARANÁ – CMD** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1414 de 14 de Abril de 2009. Conforme deliberação dos membros do CMDI realizada no dia 22 de outubro de 2026. conforme ata nº 09/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar prestação de contas Final do FIPAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 referente ao período de janeiro a dezembro de 2025 do município de Planalto.

Art. 2º Perente a justificativa da gestão municipal os conselheiros deram seu parecer favorável.

O valor do repasse foi de R\$ 10.115,00 sendo que em 31 de dezembro de 2025 não teve mais saldo em conta R\$ 0,00.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 22 de outubro de 2026.

**SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH**  
Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:**A1CECA6A

**ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO Nº 14/2026****RESOLUÇÃO Nº 14/2026**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do FIPAR Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase II.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PLANALTO – PARANÁ – CMD** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1414 de 14 de Abril de 2009. Conforme deliberação dos membros do CMDI realizada no dia 22 de outubro de 2026. conforme ata nº 09/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar prestação de contas do FIPAR – Incentivo Paraná Viaja Mais 60 fase II referente ao período de janeiro a dezembro de 2025 do município de Planalto.

O valor do repasse foi de R\$ 25,000,00 sendo que em 31 de dezembro de 2025 ficou um saldo financeiro em conta aplicação de R\$ 15.610,67

Art. 2º Perante a justificativa da gestão municipal sobre os saldos superiores a 30% os conselheiros deram seu parecer Favorável a prestação se contas.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 22 de outubro de 2026.

**SIMONE RAQUEL BALDISSERA DRESCH**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**919216C2

## LICITAÇÃO

### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 024/2026

### RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 024/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Contratação de empresa para a organização e realização da Pré – Conferência e Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

**EMPRESA:** Aba e Scherbak Ltda

**CNPJ Nº.** 05.215.043/0001-08.

**VALOR:** R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**DATA:** 26 de outubro de 2026.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Scherer Marzec

**Código Identificador:**9A107826

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA 19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 482/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em CBUQ, passeio em concreto alisado com rampas de acessibilidade, meio-fio com sarjeta, sinalização viária e demais serviços complementares, em vias urbanas municipais localizadas nos Bairros Praia de Leste e Praia de Santa Terezinha, com extensão total de 3,7 km. DATA DE ABERTURA: 13/11/2026**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet, no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**AUREA MUNHOZ**

Agente de Contratação

Decreto 13.485/2026

**Publicado por:**

Aurea Munhoz

**Código Identificador:**4060A728

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO CONCORRÊNCIA 20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 483/2026 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para executar a revitalização da Praça AMOSI, em Santa Terezinha/Itapoã, e o cercamento da área do barco da Praça da Alvorada, em Shangri-lá. DATA DE ABERTURA: 17/11/2026**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet, no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br), link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**AUREA MUNHOZ**

Agente de Contratação

Decreto 13.485/2026

**Publicado por:**

Aurea Munhoz

**Código Identificador:**7668A00F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 13750/2026 DE 23/10/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 13750/2026 de 23/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$551.148,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e quarenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |     |                                                                      |            |
|--------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 12                       |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                        |            |
| 12.001                   |     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                             |            |
| 12.001.10.122.0052.2.126 |     | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE          |            |
| 515 - 3.3.90.39.00.00    | 494 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                       | 221.148,00 |
| 12.001.10.301.0053.2.129 |     | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA                            |            |
| 543 - 3.3.90.34.00.00    | 494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO | 200.000,00 |
| 12.001.10.302.0054.2.132 |     | MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS                               |            |
| 580 - 3.3.90.93.00.00    | 494 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                          | 130.000,00 |
| Total Suplementação:     |     |                                                                      | 551.148,00 |

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

| Receita              |                                                   |            |
|----------------------|---------------------------------------------------|------------|
| Receita:             | INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAUDE DA | 551.148,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.01.35 |                                                   |            |
| Total da Receita:    |                                                   | 551.148,00 |

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 23 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**F192BE8C



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 722 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais normas aplicáveis e conforme solicitado no **Memorando nº 26.503/2026**,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.734/2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Pontal do Paraná;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à alfabetização de todas as crianças;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado do Paraná, especialmente no âmbito do Programa Educa Juntos e da Estratégia Alfabetiza Juntos;

Considerando a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos da Rede Municipal de Ensino no acompanhamento e fortalecimento das políticas municipais de alfabetização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Pontal do Paraná:

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO**

Cargo/Função: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Suplente: **EDICELIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA**

Cargo/Função: COORDENADORA DO PROJETO AFROLIP

Coordenação Municipal da Política de Alfabetização

Titular: **IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI**

Cargo/Função: ARTICULADORA MUNICIPAL DA RENALFA

Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Titular: **IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI**

Conselho Municipal de Educação

Titular: **IORRAM LUIZ DA ROCHA**

Suplente: **JAQUELINE ALVES DE SOUZA**

Representante das Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Titular: **JAQUELINE WENGUE**

Suplente: **ROSA RODRIGUES DIAS**

Representante dos Coordenadores Pedagógicos dos Anos Iniciais

Titular: **OCTAVIO MAX WILK**

Suplente: **ANA CAROLINA MOURA**

Professores Alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino

Titular: **JUSSARA DIAS DE CAMPOS**

Suplente: **GILMARA REMEIKA**

Titular: **KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES DE LIMA**

Suplente: **KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO**

Representante da Educação Infantil

Titular: **ELIZIANI RIBEIRO GERALDO**

Suplente: **DENIZE SANT ANA DONATO DE PINHO**

Representante da Modalidade de Educação Especial

Titular: **SIRLENE TEREZINHA KEPS GOMES**

Suplente: **ANDRESSA FABIELLEN PAREDE**

**Art. 2º** - A Coordenação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização será exercida por:

Coordenador(a): **JONATHAN ANDRÉ BORTOLETTO**;

Vice-Coordenador(a): **IVETE RIBEIRO MALAQUIAS BISKOWSKI**.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do(a) Coordenador(a), o(a) Vice-Coordenador(a) exercerá suas atribuições.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo único.** A substituição de qualquer membro durante o período do mandato será realizada mediante indicação do respectivo órgão ou segmento e formalizada por ato.

**Art. 4.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 23 de outubro de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**044E9182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 723 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 8.702/2026**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **PAULA CASTRO SILVA – matrícula: 323284**, ocupante do cargo de **Professor Pedagogo**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2026**, **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença a partir desta data.

**Artigo 3º** - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de outubro de 2026.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**7BCF9820

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 133/2026**

**D E C R E T O Nº 133/2026**

Convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Porecatu, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município de Porecatu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2026, no Salão Nobre do Centro Social Urbano, localizado à Rua Horácio Pagano, 300, Jardim São João, com início às 8h00 e encerramento às 17h00, tendo como Tema Central “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Porecatu.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (22.10.2026).

**AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**  
Prefeito Municipal de Porecatu

**POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:97C19A23**

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 468/2026

#### PORTARIA Nº 468/2026

Porecatu/PR, 26 de outubro de 2026.

**EMENTA:** Instaura sindicância administrativa e designa comissão sindicante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25 da Lei Complementar nº 14, de 12 de abril de 2023, e considerando os relatos e documentos constantes do processo administrativo nº 03, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar sindicância administrativa, nos termos dos arts. 42 a 51 da Lei Complementar nº 14/2023, para apurar os fatos descritos no Anexo I desta portaria, relativos ao servidor I.R.S. CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-34, servidor público, admitido em 20/07/2026, Portaria de nomeação nº \*\*4/26, lotado na Unidade Básica de Saúde Maria Cristina Tavian. Parágrafo único. A instauração não implica juízo de culpa. O servidor será ouvido com garantia de contraditório e de ampla defesa.

**Art. 2º** Designar comissão sindicante composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: GILMA MARIA DOS SANTOS BARRO, professora, matrícula 1682-5/1, lotação Secretaria de Educação;

II - Secretária: DANIELE TOMAZINE DONATO, enfermeira, nomeada pela Portaria nº 257/2009, lotação Secretaria de Saúde;

III - Vogal: RAIMUNDA GERALDA DE PAULO SANTOS, enfermeira, admitida em 18/01/2007, nomeada pela Portaria nº 87/2007, lotação Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Cada membro declarará por escrito, antes de qualquer ato da comissão, a inexistência de impedimento ou suspeição nos termos dos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 14/2023, inclusive quanto a subordinação ao investigado, vínculo com a unidade de lotação do investigado e participação em qualquer dos fatos.

**Art. 3º** Fixar o prazo de trinta (30) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta portaria, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 14/2023.

**Art. 4º** Determinar à comissão, sem prejuízo de outras diligências que entender necessárias:

I - notificar previamente o servidor para apresentar declarações e acompanhar os atos da instrução (arts. 46 e 78), observando que nenhum ato de instrução será praticado sem prévia comunicação ao investigado (art. 64);

II - ouvir as vítimas, denunciantes e representantes, mediante termo de declarações (arts. 47 e 63, I);

III - ouvir as testemunhas, mediante termo de depoimento, observadas as hipóteses de dispensa do dever de depor e de sigilo profissional (arts. 48, 80 e 81), com advertência sobre falso testemunho e pergunta sobre suspeição ou impedimento (art. 85);

IV - requisitar, com observância do sigilo profissional e da proteção de dados pessoais, os registros de escala e ponto do servidor nas datas relatadas, o registro de dispensação de medicamento de controle especial e o respectivo receituário, e o prontuário clínico apenas na parte estritamente necessária;

V - registrar todos os atos em autos numerados, rubricados e ordenados cronologicamente (art. 41, III), observada a ordem de autuação do art. 50;

VI - comunicar à autoridade instauradora a necessidade de qualquer afastamento do investigado durante a instrução, para decisão motivada.

**Art. 5º** Ao final, a comissão apresentará relatório estruturado conforme o art. 51 da Lei Complementar nº 14/2023 (histórico, legislação, provas e conclusão), propondo, conforme o caso, arquivamento ou instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 51, IV, "a" a "d".

**Art. 6º** Havendo indícios de assédio, inclusive de natureza sexual, a autoridade instauradora providenciará, com a conclusão da sindicância, a apuração específica cabível, com ciência ao órgão de controle interno municipal, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 14/2023. Havendo indícios de irregularidade na prescrição ou dispensação de medicamento controlado, a autoridade providenciará a comunicação aos órgãos técnicos competentes, na forma da legislação sanitária aplicável.

**Art. 7º** Os dados pessoais de pacientes, de menores e de terceiros constantes dos autos terão acesso restrito aos membros da comissão, ao investigado e aos seus representantes, e não serão divulgados. Na publicação oficial, serão observadas as restrições do art. 57, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/2023.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, Porecatu/PR, 26 de outubro de 2026.

**AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco  
**Código Identificador:B526670D**

### CONTABILIDADE DECRETO Nº 135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

**SÚMULA:**Abre um Crédito AdicionalSuplementare dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025e pela Lei nº 2086/2026, de 20 de agosto de 2026.

**ARTIGO 1.º** -Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementarno valor deR\$200.000,00(duzentos mil reais),no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação dasseguintesdotaçõesorçamentárias:

|           |                                                 |           |
|-----------|-------------------------------------------------|-----------|
| 0500      | SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO                      |           |
| 0501      | Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo |           |
| 2.008     | Manutenção da Secretaria de Administração       |           |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                              |           |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       |           |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                              |           |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  | 50.000,00 |

Fonte de Recursos –0 – Recursos Ordinários - Livres

|           |                                                |           |
|-----------|------------------------------------------------|-----------|
| 0900      | SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO                |           |
| 0902      | Divisão de Cultura                             |           |
| 2.038     | Manutenção daDivisão de Cultura                |           |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                             |           |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |           |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |           |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |

## Fonte de Recursos –0 – Recursos Ordinários - Livres

|           |                                                |            |
|-----------|------------------------------------------------|------------|
| 1200      | SECRETARIA DESERVIÇO SOCIAL                    |            |
| 1203      | Fundo Municipal de Assistência Social          |            |
| 2.056     | Manutenção da Divisão de Assistência Social    |            |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                             |            |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      |            |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                             |            |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 100.000,00 |

## Fonte de Recursos –0 – Recursos Ordinários - Livres

ARTIGO 2.º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

|           |                                          |           |
|-----------|------------------------------------------|-----------|
| 0800      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |           |
| 0802      | Divisão de Educação                      |           |
| 2.031     | Manutenção do Ensino Fundamental         |           |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                       |           |
| 3.1.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS               |           |
| 3.1.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                       |           |
| 3.1.90.94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 20.000,00 |

## Fonte de Recursos –104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

|           |                                  |           |
|-----------|----------------------------------|-----------|
| 0800      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |           |
| 0802      | Divisão de Educação              |           |
| 2.031     | Manutenção do Ensino Fundamental |           |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES               |           |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES        |           |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS               |           |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo              | 50.000,00 |

## Fonte de Recursos –104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

|           |                                  |           |
|-----------|----------------------------------|-----------|
| 0800      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO           |           |
| 0802      | Divisão de Educação              |           |
| 2.037     | Manutenção do Transporte Escolar |           |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES               |           |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES        |           |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS               |           |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo              | 50.000,00 |

## Fonte de Recursos –104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

|           |                                                       |           |
|-----------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 1100      | SECRETARIA DE SAÚDE                                   |           |
| 1101      | Fundo Municipal de Saúde                              |           |
| 2.042     | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde              |           |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                    |           |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |           |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                    |           |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuições Gratuitas | 13.000,00 |

## Fonte de Recursos –303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

|           |                                                       |           |
|-----------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 1100      | SECRETARIA DE SAÚDE                                   |           |
| 1101      | Fundo Municipal de Saúde                              |           |
| 2.042     | Manutenção das Unidades Básicas de Saúde              |           |
| 3.0.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                    |           |
| 3.3.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             |           |
| 3.3.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS                                    |           |
| 3.3.90.34 | Outras Despesas de Pessoal Dec. De Cont. de Terceiros | 67.000,00 |

## Fonte de Recursos –303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

ARTIGO 3.º -Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4.º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (26.10.2026).

**AGAGEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nauany Fernanda Antonio  
**Código Identificador:**A53C1C5B

## LICITAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 71/2026.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026.**

**Unidade Requisitante:** Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras e Viação, Serviços Públicos Serviço Social, Cultura, Esportes.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, VIDRACEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR

**AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 18/2026, materializada no Processo 71/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **IZAIAS IZIDIO SILVA - PORECATU. CNP: 08.050.259/0001-59**, o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 23 de outubro de 2026.

**AGAGEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**9AC7835A

## LICITAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 71/2026.**

**Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026.**

**Unidade Requisitante:** Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras e Viação, Serviços Públicos Serviço Social, Cultura, Esportes.

**Objeto:** CREDENCIAMENTO VIA CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, SENDO: PINTOR, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, TÉCNICO ELETROMECÂNICA, SOLDADOR, CARPINTEIRO, VIDRACEIRO, GESSEIRO, CALHEIRO e ROÇADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR

**AUTORIZO** a Inexigibilidade nº 18/2026, materializada no Processo 71/2026 e demais documentos dos autos, para contratação da empresa **MOISÉS RODRIGUES DOS SANTOS. CNP: 67.849.453/0001-04**, o valor de **R\$ 51.275,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)** Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 23 de outubro de 2026.

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**

Prefeito

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Goncalves

**Código Identificador:**9375E3D8**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 153/2026**

DECRETO Nº 153 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R\$ 405.679,54 (Quatrocentos e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA E CONTROLE INTERNO

02.001 – GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA E CONTROLE INTERNO

04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

0130 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

0140 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

0550 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00

0560 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

0570 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

0721 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00

0722 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 10.000,00

12.361.0008.2008 – Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

0770 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 20.000,00

0780 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 10.000,00

05.002 – FUNDEB

12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1162 04101 – FUNDEB 101 TEMPO INTEGRAL.....R\$ 3.038,36

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1181 04101 – FUNDEB 101 TEMPO INTEGRAL.....R\$ 771,73

12.365.0014.2014 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1251 04101 – FUNDEB 101 TEMPO INTEGRAL.....R\$ 9.465,28

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

1271 04101 – FUNDEB 101 TEMPO INTEGRAL.....R\$ 2.404,17

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

2058 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 20.000,00

10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1831 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 100.000,00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0032.6032 – Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2320 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2120 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

2130 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 405.679,54**

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

**Anulação de Dotações**

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1120 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 150.000,00

**Excesso de Arrecadação**

04101 – FUNDEB 101 TEMPO INTEGRAL.....R\$ 15.679,54

00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 80.000,00

00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 40.000,00

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 120.000,00

**TOTAL .....R\$ 405.679,54**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**8F20D715**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 154/2026**

DECRETO Nº 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas no



Art. 64 incisos IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** que dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Decretar “**PONTO FACULTATIVO**” no dia 30 de outubro de 2026, nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços e atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficam sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**12FB23EE

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº149/2025**

### **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2025 ----**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº149/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº056/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

**CONTRATADA:** MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº57.069.019/0001-01, situada na Avenida Brasil, nº 870, Barracão 01, Bairro Jardim Ingá, cidade de Andaraí, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, representada por **ELISA PIRES ESTEFANUTO**, inscrita no CPF nº 072.000.369-51, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 07200036951.

**GESTORA:** IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI, conforme Decreto nº 048/2025.

**FISCAL:** ROBSON POPOATZKI, será o fiscal conforme portaria nº 013/2025.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário dos itens nº 42 - Escova P/ Roupas Tipo Multiuso, Com Cerdas Resistentes, Com Encaixe De Mão Em Plástico, Para Destros E Canhotos, Dimensões Mínimas De 11cmx6cmx4cm, nº 52 - Garfinho Plástico Transparente Para Sobremesa (50 Unid.), nº 70 - Lustra Móveis Líquido-200 ML Líquido Para Limpeza, nº 87 - Mexedor De Plástico Ideal, nº 98 - Papel Alumínio 45 Cm X 7,5 M, nº 109 - Prato Descartável Para Bolo,

Contendo 15 Cm, Pct Com 10 Pratos, Na Cor: Branco, nº 110 - Prato Descartável Refeição 210 Mm Com 10 Pratos Na Cor: Branco, nº126 - Sabonete Líquido Perolado Pronto-Uso (5 Litros), nº 138 - Shampoo Infantil Suave E Delicado Para Os Olhos, Fácil Enxague, Isento De Sabão E Álcool hipoalergênico E Sem Parabenos, Testado Dermatologicamente, 400 ML, nº 149 - Guardanapo De Papel Material 100% Celulose, Folhas Simples, Gofradas, Cor Extra Branco, Medindo 23 X 20 Cm (Podendo Variar Em Até 1 Cm De Cada Lado), Embalados Em Material Plástico Transparente, Tipo Pacote Com 50 Unidades e nº 162 - Prato Descartável Sobremesa Médio: Material: PS (Plástico Maleável) Cor: Transparente, Dimensões: 15cm Largura x 15cm Comprimento pacote com 10 unidades, por aplicação do art. 124, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº14.133/21.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- O valor unitário do item nº 42 - Escova P/ Roupas Tipo Multiuso, que era de R\$2,07 (dois reais e sete centavos), passará a ser de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos), o que corresponde a 16,55%, o valor total acrescido será de R\$ 22,78 (vinte e dois reais e setenta e oito centavos),

- O valor unitário do item de nº 52 - Garfinho Plástico Transparente Para Sobremesa (50 Unid.), que era de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), passará a ser de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 46,186%, o valor total acrescido do item será de R\$ 247,43 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

- O valor unitário do item nº 70 - Lustra Móveis Líquido 200 ml, que era de R\$2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos passará a ser de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde a 5,00%, o valor total acrescido do item será de R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos).

- O valor unitário do item nº 87 - Mexedor De Plástico Ideal, que era de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), passará a ser de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), o que corresponde a 37%, o valor total acrescido do item será de R\$ 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos).

- O valor unitário do item nº 98 - Papel Alumínio 45 Cm X 7,5 M, que era de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), passará a ser de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), o que corresponde a 12%, o valor total acrescido do item será de R\$103,80 (cento e três reais e oitenta centavos).

- O valor unitário do item nº 109 - Prato Descartável Para Bolo, contendo 15 Cm, Pct. Com 10 Pratos, que era de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), o que corresponde a 57%, o valor total acrescido do item será de R\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

- O valor unitário do item nº 110 - Prato Descartável Refeição 210 Mm Com 10 Pratos Na Cor: Branco, que era de R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos), passará a ser de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde 65,50%, o valor total acrescido do item será de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

- O valor unitário do item nº 126 - Sabonete Líquido Perolado Pronto-Uso (5 Litros), que era de R\$ 12,47 (doze reais e quarenta e sete centavos), passará a ser de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), o que corresponde a 8,24%, o valor total acrescido do item será de R\$ 366,68 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

- O valor unitário do item nº 138 - Shampoo Infantil Suave E Delicado Para Os Olhos, Fácil Enxague, Isento De Sabão E Álcool hipoalergênico E Sem Parabenos, Testado Dermatologicamente, 400 ML, que era de R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos), passará a ser de R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos), o que corresponde a 14,50%, o valor total acrescido do item será de R\$ 99,75 (noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

- O valor unitário do item nº 149 - Guardanapo De Papel Material 100% Celulose, Folhas Simples, Gofradas, Cor Extra Branco, medindo 23 X 20 Cm, que era de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), passará a ser de R\$0,86 (oitenta e seis centavos), o que corresponde a 9%, o valor total a ser acrescido do item será de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos).

- O valor unitário do item nº 162 - Prato Descartável Sobre mesa Médio: Material: PS (Plástico Maleável) Cor: Transparente, Dimensões: 15cm Largura x 15cm Comprimento pacote com 10 unidades, que era de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), passará a ser de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos), o que corresponde a 57%, o valor total a ser acrescido do item será de R\$ 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**

Contratada

**Testemunhas:**

|         |         |
|---------|---------|
| Nome:   | Nome:   |
| Cpf:    | Cpf:    |
| Rg n.º: | Rg n.º: |

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins  
Código Identificador:232D537C

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 024/2026

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1174/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

**AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 E 03 E EXCLUSIVA PARA ME/EPP PARA O LOTE 02**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços continuados de limpeza urbana, manutenção de áreas públicas, poda e manejo arbóreo, bem como coleta, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos diversos no Município de Porto Amazonas/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico nº024/2026:

**GARDEN SUL SERVIÇOS LIMITADA CNPJ: 34.094.065/0001-65** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 529.243,78 (quinhentos e

vinete e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

**Item fracassado: 3**

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2026.

**MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS**

Pregoeira Municipal

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins  
Código Identificador:D3545C0E

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 26.434.211-2/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA MEI, ME E EPP**

**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL para atendimento de famílias em vulnerabilidade e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

**PORTO MED FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 67.657.943/0001-62** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2026.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michele de Oliveira Martins  
Código Identificador:17784025

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**

**PORTARIA Nº 32/2026**

**PORTARIA Nº 32/2026**

Dispõe sobre a alteração da data do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da

Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 05/2026, que dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 059/2026, de 22 de outubro de 2026, que transferiu, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2026, para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Prado Ferreira;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de harmonizar o calendário de funcionamento da Câmara Municipal com o calendário estabelecido para a Administração Pública Municipal;

#### RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

**Art. 1º** Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Prado Ferreira, do dia **28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira)**, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 059/2026.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 05/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira/PR, 26 de outubro de 2026.

**ALVARO GONÇALVES DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**

Wallyngson Bruno

**Código Identificador:**4DFB6960

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2026

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de 2 (dois) manômetros digitais registradores de pressão, com função datalogger, destinado ao monitoramento e registro de pressão em redes e sistemas de abastecimento de água, incluindo os acessórios, interfaces e softwares necessários ao seu pleno funcionamento, transferência, visualização e análise dos dados registrados, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br), no período de:

**De: 27/10/2026 – 8:00h (terça-feira)**

**Até: 30/10/2026 – 8:00h (quinta-feira)**

*(Período mínimo de 03 (três) dias úteis)\**

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.

Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail [administracao@cispar.pr.gov.br](mailto:administracao@cispar.pr.gov.br), em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 26 de outubro de 2026.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo – CISPAR

**Publicado por:**

Gabriela Rodrigues Fernandes

**Código Identificador:**AC4D0641

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

#### DESPACHO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO (Dispensa de Licitação)

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) licença Microsoft Power BI Pro (PIY-Annual – Commercial), na modalidade de assinatura anual, pelo período de 12 (doze) meses, destinada à criação, edição, publicação, atualização e compartilhamento de painéis e relatórios interativos do CISPAR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.095,50 (mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

**SETOR DEMANDANTE:** Ambiental - CISPAR

Considerando a Solicitação da Demanda, a justificativa da necessidade e a estimativa de despesa apurada na pesquisa de preços que instruem os autos, **TOMO CIÊNCIA** da contratação pretendida e **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para análise do enquadramento da contratação e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Determino a publicação do presente despacho, para fins de publicidade e transparência da instauração do processo administrativo.

A presente autorização refere-se exclusivamente ao prosseguimento da instrução processual, não constituindo autorização definitiva da contratação, que permanecerá condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Maringá – PR, 26 de outubro de 2026.

**JEFFERSON LAUER VALENDORF**

Matrícula nº 67

**Publicado por:**

Juliana Silva Mello Sassi

**Código Identificador:**B866BEA1

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 294/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o **art. 33-A da Lei Municipal nº 084/2001** e **art. 2º da Lei Municipal nº 491/2018**, que dispõem sobre a concessão de diárias aos servidores municipais em razão de deslocamentos realizados no interesse da Administração Pública,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 527,36 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o **valor total de R\$ 1.582,08 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**, em favor do servidor **BRUNO LEMES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Motorista**, inscrito no CPF nº

\*\*\*.\*\*\*.739-56, em razão de deslocamento oficial a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Pequeno Príncipe, no município de Curitiba/PR, no período de 04 a 06 de novembro de 2026, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A concessão das diárias de que trata esta Portaria observará as disposições da Lei Municipal nº 491/2018, ficando o beneficiário sujeito à apresentação da respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 26 outubro de 2026.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milene Cristina Lopes de Souza  
**Código Identificador:**EE92F6FD

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 295/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Empregado Público Municipal Efetivo por idade limite alcançada, desligamento Compulsório e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Prado Ferreira**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;

**CONSIDERANDO** que na forma da Lei Complementar nº 152/2015, é de 75 anos a idade limite para a permanência nos cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o servidor(a) público municipal **CREUSA DOS SANTOS PIASSA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de **Professor** completou idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia 25 de outubro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CREUSA DOS SANTOS PIASSA**, RG nº 1.564.525-3 SSP/PR e CPF nº 568.545.609-34, do cargo de **Professor**, Matrícula nº 100328.

**Art. 2º** - A exoneração de que trata esta portaria é decorrente do desligamento compulsório, que extingue automaticamente seu vínculo laboral com a administração pública, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**SILVIO ANTÔNIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Humberto José Pereira  
**Código Identificador:**E324A33A

#### SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

**PARTES CONVENIADAS:** Poder Executivo do Município de Prado Ferreira e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Prado Ferreira.

**OBJETO:** Cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água e esgoto do Município de Prado Ferreira, mediante a cessão de 02 (dois) servidores públicos municipais efetivos ao SAMAE.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do Termo de Convênio.

**DATA:** Prado Ferreira, 20 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina Neto  
**Código Identificador:**56548BD4

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11984, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 439.761,52 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)."*

O(A) PREFEITO(A) DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1751 de 19 de Dezembro de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 439.761,52 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                                |                                                                                              |                                                                            |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                                                                              |                                                                            |
| Unidade Orçamentária: 06.001                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |                                                                            |
| Funcional: 06.001.0010.0301.0012.2076                        | Programática: 0301                                                                           | Atividade: Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO          |
| Elemento de Despesa                                          | Fonte de Recurso                                                                             | Valor                                                                      |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 01323 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais) | R\$ 231.749,00                                                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                |                                                                                              |                                                                            |
| Unidade Orçamentária: 06.001                                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                     |                                                                            |
| Funcional: 06.001.0010.0302.0031.2007                        | Programática: 0302                                                                           | Atividade: Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade            |
| Elemento de Despesa                                          | Fonte de Recurso                                                                             | Valor                                                                      |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  | 01323 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais) | R\$ 200.000,00                                                             |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE |                                                                                              |                                                                            |
| Unidade Orçamentária: 25.003                                 | Departamento de Educação Fundamental                                                         |                                                                            |
| Funcional: 25.003.0012.0361.0017.2032                        | Programática: 0361                                                                           | Atividade: Ações para Capacitação Continuada dos Profissionais da Educação |
| Elemento de Despesa                                          | Fonte de Recurso                                                                             | Valor                                                                      |
| 3390140000 - Diárias - civil                                 | 01104 - Educação 25% sobre Impostos                                                          | R\$ 8.012,52                                                               |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                         |                                                                                              | <b>R\$439.761,52</b>                                                       |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1723500110 - Rep.Fin.dest.à Qualif.do Ac.e do Atend.de Proc.de Média Complex-MCA-Oferta Consultas, Exames Esp.SUS da fonte 1000 - RECURSOS LIVRES



(Descentralizados), 1323 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de outubro de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**6B2E9564

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11.985/2026**

Aprova e torna público o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1593/2023 que “Cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências”, e decreto regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 15902/2026, bem como a aprovação constante da Resolução COMSEA nº 01/2026, da Ata 001/2026 da CAISAN Municipal e a Ata 03/2026 do COMSEA,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado, tornando-o público, na forma do Anexo Único deste Decreto, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN) do Município de Quatro Barras, com vigência para o período de 2024 a 2028.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O ANEXO do Decreto nº 11.985/2026, estará disponível no site:

[https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2613\\_Plano-Municipal-de-Seguranca-Alimentar-e-Nutricional.html](https://www.quatrobarras.pr.gov.br/pagina/2613_Plano-Municipal-de-Seguranca-Alimentar-e-Nutricional.html)

Quatro Barras, 26 de outubro de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**984A4371

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 11.986/2026**

Regulamenta o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) por meio do sistema IPM, institui a obrigatoriedade da tramitação digital de documentos e processos a partir de 27 de outubro de 2026 no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, eficácia, publicidade, segurança jurídica e economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei do Governo Digital), que dispõe sobre princípios,

regras e instrumentos para o aumento da eficiência pública, a modernização da gestão e a desburocratização;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos;

CONSIDERANDO a conclusão da migração tecnológica da Administração Municipal para a plataforma integrada de gestão pública IPM, que viabiliza a implantação plena e imediata do processo administrativo em meio exclusivamente eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fé pública, a autenticidade, a integridade e a originalidade dos documentos digitais e digitalizados, bem como promover a sustentabilidade ambiental e a redução de custos operacionais com suporte físico em papel,

#### **DECRETA**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, operado por meio do sistema computacional oficial IPM.

Parágrafo único. A partir de 27 de outubro de 2026, torna-se obrigatória a autuação, a produção de atos, a instrução, a tramitação e a decisão de todos os novos processos e expedientes administrativos de forma exclusivamente eletrônica, ficando vedada a abertura de novos processos em meio físico (papel).

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Processo Administrativo Eletrônico (PAE): conjunto de documentos natos digitais ou digitalizados, ordenados cronologicamente e destinados a uma decisão ou controle administrativo, geridos e tramitados exclusivamente por meio do sistema oficial IPM;

II - Documento Digital: informação registrada e codificada em dígitos binários, produzida originalmente em meio eletrônico, acessível e interpretável por meio do sistema computacional;

III - Documento Digitalizado: representante digital do processo de conversão de um documento originalmente em suporte físico (papel ou meio analógico) para o formato digital;

IV - Assinatura Eletrônica: dados em formato eletrônico anexados ou logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e utilizados pelo signatário para assinar e validar atos, classificados em simples, avançada e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 2020;

V - Usuário Interno: agentes políticos, servidores públicos efetivos ou comissionados, empregados públicos, estagiários e prestadores de serviço devidamente autorizados a acessar e operar o sistema IPM no exercício de suas funções;

VI - Usuário Externo: pessoa física ou jurídica, sem vínculo funcional com a Administração Municipal, credenciada ou autorizada a interagir no sistema eletrônico para peticionar, assinar documentos, cumprir exigências ou acompanhar processos.

Art. 3º Os documentos produzidos eletronicamente e os documentos digitalizados inseridos no ambiente digital do sistema IPM possuem fé pública e originalidade, gozando de plena força probante para todos os efeitos legais:

§ 1º Os documentos natos digitais assinados eletronicamente no sistema IPM são considerados originais para todos os fins de direito.

§ 2º Os documentos digitalizados pela Administração ou juntados aos processos eletrônicos preservam a mesma força probante do documento físico que os originou.

§ 3º A produção ou inserção de documentos e processos no sistema eletrônico dispensa a sua formação, impressão e tramitação física.

§ 4º Os processos eletrônicos serão protegidos por métodos de segurança de acesso, criptografia e armazenamento digital que garantam a autoria, a autenticidade, a preservação, a auditabilidade e a integridade dos dados.

#### **CAPÍTULO II DA GESTÃO E DAS RESPONSABILIDADES NO SISTEMA**

Art. 4º A gestão administrativa do sistema de Processo Administrativo Eletrônico ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com suporte técnico do Setor de Tecnologia da Informação e observadas as atribuições contratuais da empresa fornecedora do sistema IPM.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em conjunto com o Setor de Tecnologia da Informação, observadas as atribuições contratuais da empresa fornecedora do sistema IPM:

I - sugerir instruções complementares sobre os fluxos e procedimentos a serem observados no PAE;

II - gerenciar o sistema de permissões, cadastrar usuários e estabelecer perfis de acesso;

III - promover a capacitação contínua dos servidores municipais;

IV - prestar suporte técnico e operacional aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Art. 5º Competirá aos Secretários Municipais assegurar o estrito cumprimento das normas relativas ao processo eletrônico em suas respectivas pastas.

### CAPÍTULO III

#### DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO, DO PROTOCOLO E DA DIGITALIZAÇÃO IMEDIATA

Art. 6º O petiçãoamento, a abertura de demandas e o acompanhamento de processos por cidadãos e pessoas jurídicas ocorrerão preferencialmente de forma direta por meio do portal oficial de autoatendimento integrado ao sistema IPM, mediante identificação inequívoca do requerente.

Art. 7º Caso o cidadão ou interessado compareça presencialmente ao Setor de Protocolo apresentando requerimento ou documentos em formato físico (papel), o servidor responsável deverá recebê-los e convertê-los de forma imediata ao formato digital, inserindo-os no sistema IPM no ato do atendimento.

§ 1º Concluída a digitalização imediata e a conferência de integridade e legibilidade no ato do protocolo, o documento físico original será imediatamente restituído ao requerente cidadão, acompanhado do respectivo comprovante de protocolo eletrônico, salvo se a retenção física for expressamente exigida por legislação específica.

§ 2º Caso o interessado apresente arquivos já em formato eletrônico em dispositivo físico de armazenamento (como *pen drive* ou similar), o arquivo será copiado no ato do protocolo para o sistema IPM, restituindo-se imediatamente o dispositivo físico ao cidadão.

§ 3º Caberá ao requerente cidadão o dever de preservar e guardar os documentos físicos originais que lhe foram restituídos até o trânsito em julgado administrativo ou encerramento definitivo do processo, ou pelo prazo prescricional/decadencial previsto em legislação específica, devendo apresentá-los à Administração sempre que solicitado para eventual conferência.

§ 4º A digitalização observará padrões técnicos que assegurem a integral legibilidade e fidelidade ao documento original, cabendo ao servidor do protocolo certificar a conferência no sistema.

§ 5º Os objetos ou documentos cuja digitalização seja material ou tecnicamente inviável (como plantas de grande formato incompatíveis com escaneamento ou amostras físicas) serão identificados e certificados no processo eletrônico, permanecendo sob guarda física da unidade competente vinculada ao número do PAE.

### CAPÍTULO IV

#### DOS ATOS PROCESSUAIS, DA ASSINATURA ELETRÔNICA E DOS PRAZOS

Art. 8º Todos os atos administrativos internos, despachos, pareceres jurídicos, memorandos, ofícios, relatórios, portarias e decisões deverão ser produzidos nativamente no sistema IPM e terão numeração única e sequencial gerada pelo próprio sistema.

Art. 9º Os documentos eletrônicos produzidos no PAE terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, admitindo-se no âmbito do Município de Quatro Barras os seguintes níveis, nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 2020:

I - Assinatura Eletrônica Simples: realizada mediante *login* e senha de acesso individual e intransferível ao sistema IPM, admitida para atos

de mero expediente, movimentações, despachos interlocutórios e comunicações internas de rotina;

II - Assinatura Eletrônica Qualificada: baseada em certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), exigida para atos normativos expedidos pelo Prefeito Municipal, contratos administrativos, termos aditivos, convênios, atos de disposição ou transferência de bens imóveis e demais hipóteses previstas em lei.

Art. 10. Os documentos produzidos ou inseridos no sistema eletrônico serão considerados formalmente juntados ao processo quando assinados eletronicamente e tramitados ou visualizados por unidade diversa ou usuário externo.

§ 1º Os documentos em elaboração que ainda não tenham sido assinados e juntados ao processo são considerados meras minutas, sem valor jurídico, podendo ser editados ou excluídos pela unidade geradora.

§ 2º A alteração de qualquer documento após a aposição de assinatura eletrônica invalida a assinatura originária.

§ 3º A anulação, a revogação e a retificação de erros materiais em atos processuais já assinados e juntados serão realizadas mediante a emissão de novo ato administrativo no processo, sendo vedada a exclusão definitiva de documentos já integrados aos autos eletrônicos, ressalvado o cancelamento de juntada indevida devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 11. Os atos praticados no sistema IPM serão considerados realizados na data e horário registrados pelo próprio sistema, sincronizado com o horário oficial de Brasília.

§ 1º Para fins de cumprimento de prazos processuais, serão considerados tempestivos os atos registrados no sistema até as 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia do prazo.

§ 2º Não serão considerados, para efeito de tempestividade, o horário inicial de conexão do usuário à internet ou os horários registrados nos equipamentos particulares do remetente.

§ 3º A não obtenção de credenciamento prévio, bem como eventuais falhas de transmissão ou recepção de dados decorrentes de equipamentos ou rede do próprio usuário externo, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 12. Em caso de indisponibilidade técnica momentânea e comprovada do sistema IPM que impeça a prática de atos urgentes ou perecimento de direito, os documentos poderão ser excepcionalmente produzidos em suporte físico, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

§1º Cessada a indisponibilidade técnica, os documentos produzidos na forma do *caput* deverão ser imediatamente digitalizados e inseridos no sistema IPM, com o respectivo registro da data e hora da ocorrência técnica.

§ 2º A regra prevista no *caput* e §1º do art. 12 aplicam-se, no que couber, aos documentos, requerimentos e petições trazidos por cidadãos ou interessados ao Setor de Protocolo durante períodos de indisponibilidade técnica do sistema IPM, devendo os suportes físicos ser imediatamente digitalizados e inseridos na plataforma oficial assim que restabelecida a normalidade técnica, e a devolução dos originais aos requerentes, quando cabível.

### CAPÍTULO V

#### DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 13. Os processos eletrônicos serão, em regra, públicos, assegurando-se a transparência administrativa, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou restrição de acesso para proteção de dados pessoais sensíveis, intimidade, vida privada ou segredo de justiça/fiscal, em estrita observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

### CAPÍTULO VI

#### DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO E DOS PROCESSOS FÍSICOS EM CURSO

Art. 14. A implantação do Processo Administrativo Eletrônico no Município de Quatro Barras ocorrerá de forma direta, integral e não escalonada a partir de 27 de outubro de 2026, data em que todos os

novos processos e atos administrativos passarão a ser autuados e praticados exclusivamente no sistema IPM.

Art. 15. Os processos administrativos que já se encontram autuados e em tramitação em meio físico (papel) até o dia 26 de outubro de 2026 permanecerão tramitando em meio físico até a sua conclusão e arquivamento definitivo.

§ 1º Nos processos físicos remanescentes de que trata o *caput*, os despachos, pareceres, juntadas e decisões subsequentes continuarão sendo encartados nos autos físicos até o encerramento do feito.

§ 2º Excepcionalmente, mediante decisão fundamentada da autoridade competente ou por conveniência administrativa devidamente justificada, um processo físico em andamento poderá ser integralmente digitalizado e migrado para o sistema IPM, hipótese em que será lavrado termo de encerramento de tramitação física nos autos em papel, com referência expressa ao número do PAE correspondente, prosseguindo o feito exclusivamente em meio eletrônico.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O uso inadequado do sistema eletrônico IPM, o compartilhamento indevido de credenciais de acesso ou a adulteração de documentos digitais sujeitarão o infrator à apuração de responsabilidade funcional, administrativa, civil e penal, na forma da legislação em vigor.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de outubro de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:0ECCBFB2

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1781, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Estrada do Monte Alegre, para logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Fernando Cunha, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ESTRADA DO MONTE ALEGRE”, a via localizada no bairro Monte Alegre em Quatro Barras, por meio das seguintes coordenadas.

Início: Estrada Velha da Graciosa - Latitude: 25°21'1.04"S- Longitude: 48°59'23.55"O.

Fim: Antiga Fazenda Diana - Latitude: 25°23'10.97"S- Longitude: 48°57'59.56"O.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de outubro de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:7DF100A6

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1782, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Estrada do Baitaca, para logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Fernando Cunha, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ESTRADA DO BAITACA”, a via localizada no bairro Borda do Campo em Quatro Barras, por meio das seguintes coordenadas.

Início: Avenida Eduardo Peron - Latitude: 25°22'40.31"S - Longitude: 49° 2'56.40"O.

Fim: Rua Anhangava - Latitude: 25°23'5.87"S - Longitude: 49° 1'23.78"O.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de outubro de 2026.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
Código Identificador:9C97308B

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 246/2026

#### DECRETO Nº 246 de 23 de Outubro de 2026.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Chuvas Intensas (13214).

O(A) Senhor(a) **Alex Sandro Fernandes**, Prefeito(a) do município de **Querência do Norte**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

Que ocorreu precipitações pluviométricas intensas, com volume médio aproximado de 287 mm no período de 09 a 13 de Outubro, conforme informação do IDR local. O evento foi acompanhado pela elevação do nível do Rio Ivaí, ocasionando enchente que afetou diretamente os Projetos de Assentamento Che Guevara e Pontal do Tigre. Foram identificados danos em estradas rurais, trechos rompidos e submersos, pontos de rompimento em diques e comprometimento de tubulações/estruturas de drenagem, com isolamento de comunidades e prejuízo ao acesso a serviços essenciais e ao transporte escolar. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto; Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto; Que o parecer da COMPEDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de

Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (13214)**.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Silvana Borges Oliveira

**Código Identificador:**934755CF

## ADMINISTRAÇÃO GERAL LICENÇA MATERNIDADE

### PORTARIA Nº 140/2026

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Parecer Jurídico,

#### RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade da servidora temporária **RAFAELA DAVIES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 14.\*\*\*.\*23-8 e do CPF

nº061.\*\*\*.\*\*\*-47, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA** no município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a partir de 29/10/2026.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 26 de Outubro de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Natalia Rogerio Peixoto

**Código Identificador:**6C0F1079

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2026

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2026

Súmula: “Estabelece Ponto Facultativo. ”

O Senhor **CARLOS EDMILSON DE MOURA - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa..

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 26 de outubro de 2026.

**CARLOS EDMILSON DE MOURA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Eduardo Karpinski

**Código Identificador:**0CD5A1E9

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2026 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, TORNA PÚBLICO que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA GLOBAL POR LOTE**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições do Edital e seus anexos.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Execução de Iluminação Ornamental em Praça Pública e Esportiva no Estádio Municipal, com Fornecimento e Instalação de Luminárias em LED e Postes, conforme especificado no Memorial Descritivo, Planilha de Serviços - Cronograma Físico Financeiro e Projeto Elétrico para atender a demanda dos Departamentos do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Processo e seus anexos.



**Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 27 de outubro de 2026 até as 08h30min do dia 12 de novembro de 2026, horário de Brasília.**

**Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 12 de novembro de 2026.**

**Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail [licita.rancho@hotmail.com](mailto:licita.rancho@hotmail.com), nos sites [www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br](http://www.ranchoalegreedoeste.pr.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 26 de outubro de 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:**59B8CB41

### ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1974/09/2026

**SÚMULA:** Nomear os membros para com posição do Conselho do Fundo Municipal de Proteção de Defesa Civil do Município de Rancho Alegre D'Oeste – Pr, (FUMPDEC).

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.038/09/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os seguintes representantes titulares e suplentes para compor o Conselho do Fundo Municipal de proteção e Defesa Civil do Município de Rancho Alegre D'Oeste – Pr, (FUMPDEC).

Coordenadoria Municipal da defesa Civil;

Titular: Almir Rogério Domingos

Suplente: Mauro Ota Rodrigues

Departamento de Assistência Social

Titular: Vanessa Rayane Macedo da Cruz

Suplente: Maria José R do Nascimento Bernardo

Departamento de Fazenda

Titular: Regina Maria dos Santos

Suplente: Drielly Fernanda Faria Guilhermino

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Titular: Valdir dos Anjos Santos

Suplente: Davi Lira

Departamento de Saúde

Titular: Ana Cláudia Merlim

Suplente: Adrielly Martins

Departamento de Educação

Titular: Silvana Cristina de Gois

Suplente: Érica Moratelli

Sociedade Civil

Titular: Marcos Cunha de Souza

Suplente: Carlos de Lima

Poder Legislativo Municipal

Titular: Reinaldo Dias

Suplente: Nilton Antônio Bernal

**Art. 2º** - Em conformidade com o **art. 6º, parágrafo único** da Lei nº 1.038/09/2026, os membros do Conselho FUMPDEC terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**Art. 3º** - este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de outubro de 2026

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karina Inacio Almeida

**Código Identificador:**5DF44FBD

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**

**CONTRATADA METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20.**

**OBJETO:** Aquisição de 03 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS DE 7 LUGARES, 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PICKUP E 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S e a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA detentora da Ata, em atendimento a demanda dos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e demais anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 823.520,00 (oitocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).**

**HOMOLOGADO: 13 de outubro de 2026**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.**

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 14 de outubro de 2026.

**EVERTON CÁSSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Pereira da Silva

**Código Identificador:**196C781D

### ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 353/09/2026

**SÚMULA:** EXONERA a Servidora Pública Municipal EUNICE FERNANDES MOURÃO, ocupante do cargo de Carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Padrão I-07 – Lei Municipal nº 174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de outubro de 2026, em virtude de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integral, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F.. (Redação anterior à EC 103/2019);

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art.1º – EXONERAR a Sra. EUNICE FERNANDES MOURÃO,** portadora da RG nº 6.376.136-2/PR, inscrita no CPF nº 937.209.719-53, **do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais Padrão I-07 - Instituído pela Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Saúde deste Município, a partir de **31 de outubro de 2026, por motivo de haver implementado os requisitos para obtenção do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integral, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F.. (Redação anterior à EC 103/2019).**

**Art. 2º -** Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Auxiliar de Serviços Gerais.**

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 31/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regina Maria Dos Santos

**Código Identificador:**13308566

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL Nº 127 –  
CONVOCAÇÃO**

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2023, conforme Edital de Homologação Nº 16/2023, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, situado na Rua Srg. Ramiro da Silva, S/N, Centro Cívico, Realeza – PR, CEP 85770-000, no período da manhã, das 07h30 às 11h00, ou no período da tarde, das 13h00 às 15h00, no prazo de 08 (oito) dias úteis, compreendido entre os dias 27 de outubro a 09 de novembro de 2026, munidos da documentação exigida no Anexo I deste Edital, para manifestar interesse na contratação e dar início aos procedimentos de admissão.

O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, sob pena de ser considerado desistente, com a consequente perda do direito à contratação, observadas as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis.

| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO |                    |               |            |
|--------------------------------|--------------------|---------------|------------|
| INSCRIÇÃO                      | NOME               | CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE |
| 203669                         | GUSTAVO LUIZ WEICH | 58º           | AC         |

A contratação dos candidatos convocados observará a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação, as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis ao Concurso Público.

Realeza, 26 de outubro de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

ANEXO I

CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples acompanhadas dos documentos originais para conferência, conforme relação abaixo:

( ) 1. Ficha Cadastral;

- ( ) 2. Carteira de Identidade (RG);
- ( ) 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) 4. Comprovante de endereço atualizado;
- ( ) 5. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ( ) 6. PIS/PASEP e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ( ) 7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- ( ) 8. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria C;
- ( ) 9. Comprovante de estado civil, mediante apresentação de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- ( ) 10. Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- ( ) 11. Registro no respectivo Conselho de Classe e registro da especialidade, quando exigido para o exercício do cargo;
- ( ) 12. Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, até 18 (dezoito) anos;
- ( ) 13. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou do Estado em que o candidato reside, disponível em: Atestados da Polícia Civil do Paraná;
- ( ) 14. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, 03 (três) meses antes da apresentação;
- ( ) 15. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
- ( ) 16. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou, caso não seja obrigado a apresentar declaração, Declaração de Bens e Valores, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 17. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos, funções públicas ou proventos, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 18. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou dispensa por justa causa decorrente de processo administrativo disciplinar, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 19. Certificado de curso ou capacitação em noções básicas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio, conforme exigência estabelecida para o cargo;
- ( ) 20. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato se encontra apto para o exercício das atribuições do cargo.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a afrodescendentes:

- ( ) Foto 5x7, colorida, de rosto inteiro;
- ( ) Autodeclaração, conforme normas estabelecidas no edital do Concurso Público.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD):

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à convocação, observado o disposto no edital do Concurso Público.

**DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados e pelas informações prestadas.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Declaro que conferi as informações constantes deste documento, bem como os documentos e respectivas cópias apresentados pelo(a) candidato(a).

Assinatura do(a) servidor(a) responsável

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

**ANEXO II  
FICHA CADASTRAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
 Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 E-Mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**Dependentes de Imposto de Renda**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que aceito a vaga para a qual fui convocado(a) e que são verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei perder o direito à contratação caso não cumpra as normas e exigências estabelecidas no Concurso Público e neste Edital de Convocação.

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES PÚBLICAS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, em razão da minha convocação para contratação pelo Município de Realeza, para a função de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e demais normas aplicáveis, que:

**1. Sou aposentado(a) e recebo proventos decorrentes de cargo, emprego ou função pública:**

( ) NÃO  
 ( ) SIM. Órgão/entidade: \_\_\_\_\_  
 Cargo que originou a aposentadoria: \_\_\_\_\_  
 Valor aproximado dos proventos: R\$ \_\_\_\_\_

**2. Posso outro cargo, emprego ou função pública atualmente:**

( ) NÃO  
 ( ) SIM. Órgão/entidade: \_\_\_\_\_  
 Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_  
 Jornada semanal: \_\_\_\_\_ horas.  
 Horário de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Remuneração aproximada: R\$ \_\_\_\_\_

**3. Caso possua outro vínculo público, declaro que a acumulação é constitucionalmente permitida e que os horários são compatíveis, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.**

Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, bem como das implicações administrativas, civis e criminais decorrentes de eventual declaração falsa, inclusive aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais:

1. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 3. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 4. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 5. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 6. \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que os valores e informações acima apresentados são verdadeiros, estando ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá implicar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e a averiguação das informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – NADA A DECLARAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que até a presente data não possuo bens ou valores a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Concurso nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar e convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, venho, por meio desta, manifestar expressamente minha **DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** para o cargo acima indicado.

Declaro estar ciente de que a presente manifestação implica a perda do direito à contratação decorrente da presente convocação, não cabendo qualquer reivindicação posterior relacionada a esta convocação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA – PENALIDADE DISCIPLINAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Concurso Público nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que:

( ) NÃO sofri, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou dispensa por justa causa, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

( ) SIM, sofri penalidade disciplinar, conforme descrição abaixo:

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade ou omissão de informações poderá acarretar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

#### ANEXO VIII SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Concurso Público nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho, por meio deste, solicitar expressamente o deslocamento para o final da lista de classificação, nos termos previstos no edital de abertura do Concurso Público.

Declaro estar ciente de que o deferimento deste pedido e os efeitos decorrentes da permanência em final de lista observarão as regras estabelecidas no edital do Concurso Público nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, bem como a existência de novas convocações e a vigência do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**62FA3A85

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONTEÚDO AVALIAÇÃO TEÓRICA PARA DIREÇÃO ESCOLAR 2026:

- Prestação de contas – PDDE e recursos dos programas federais
- Gestão Escolar;
- Sistemas da Educação;
- Gestão de pessoas;
- Legislação escolar;
- Avaliações externas;
- Estatuto do servidor público de Realeza e Estatuto do Magistério de Realeza;
- FUNDEB;
- Recursos da educação;
- Gestão financeira.
- ECA – Estatuto de Criança e Adolescente
- Projeto Político Pedagógico da instituição e Regimento Escolar.

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**D01D6361

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Realeza**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº **76.205.673/0001-40** com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, na cidade de Realeza – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Dirceu Paulo Baldissera, portador da cédula de identidade RG nº 15842881-4 PR e do CPF nº 324.961.680-04 residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 3066, Bairro Padre Josimo, Realeza- Paraná e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

##### I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$.75.000,00 em parcelas única, a qual deverá ser depositada em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

##### II - AO CONSÓRCIO:

- a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham



informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;  
 e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;  
 f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;  
 g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;  
 h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00 elemento de despesa – 3.3.90.30, Fonte: 303

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Realeza, 22 de outubro de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Presidente do Conselho

Prefeito Municipal em Exercício Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

**1 – Elisângela Pivotti**  
**CPF 041.888.909-08**  
**Farmacêutica**

**2 – João Carlos dos Santos**  
**CPF 966.578.200-20**  
**Secretário de Saúde**

**Publicado por:**  
 Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:667B5A82**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.176/2026 26/10/2026**

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a partir da data de 27/10/2026, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Chefe de recurso de glosa de contas de convênios (administração de hospital).

**CHEFE DE RECURSO DE GLOSA DE CONTA DE CONVÊNIOS**  
**(Administração do hospital)**

|               |                       |
|---------------|-----------------------|
| RUBIA CORASSA | CPF Nº 081.***.***-06 |
|---------------|-----------------------|

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:3D56DE06**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.177/2026 26/10/2026**

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** jornada de Regime Suplementar a servidora **DGUDI FERANDIN GATTI**, cadastrada sob a matrícula Nº 299391, ocupante do cargo efetivo de Professor, na data de 27/10/2026 até a data de 30/10/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **LUCILA MAÇOLA ALCANTARA**, Matrícula Nº10821 em cargo efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
 Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:4A37B2C5**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 9.178/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância nº 03/2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 9.115/2026, de 18 de setembro de 2026, que instaurou a Sindicância nº 03/2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do art. 223 da Lei Complementar nº 01/2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Andrei da Silva, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 03/2026, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:**80575BB4

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 EDITAL Nº 10 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, conforme Edital de Homologação nº 05/2026, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, situado na Rua Srg. Ramiro da Silva, S/N, Centro Cívico, Realeza – PR, CEP 85770-000, no período da manhã, das 07h30 às 11h00, ou no período da tarde, das 13h00 às 15h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compreendido entre os dias 27 de outubro a 04 de novembro de 2026, munidos da documentação exigida no Anexo I deste Edital, para manifestar interesse na contratação e dar início aos procedimentos de admissão.

O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, sob pena de ser considerado desistente, com a consequente perda do direito à contratação, observadas as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis.

| CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |                                        |                   |               |
|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO                          | NOME                                   | TIPO DE INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
| 2431                               | CLAUDEMIR DE VARGAS GONÇALVES DA SILVA | AC                | 1º            |
| 2385                               | ROZELI LORENZI                         | AC                | 2º            |

A contratação dos candidatos convocados observará a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação, as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado.

O contrato de trabalho terá duração e condições estabelecidas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e com as disposições previstas no edital de abertura e na legislação aplicável.

Realeza, 26 de outubro de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício

## ANEXO I

### CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples acompanhadas dos documentos originais para conferência, conforme relação abaixo:

- ( ) 1. Ficha Cadastral;
- ( ) 2. Carteira de Identidade (RG);
- ( ) 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) 4. Comprovante de endereço atualizado;
- ( ) 5. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

- ( ) 6. PIS/PASEP e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ( ) 7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- ( ) 8. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ( ) 9. Comprovante de estado civil, mediante apresentação de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- ( ) 10. Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- ( ) 11. Registro no respectivo Conselho de Classe e registro da especialidade, quando exigido para o exercício do cargo;
- ( ) 12. Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, até 18 (dezoito) anos;
- ( ) 13. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou do Estado em que o candidato reside, disponível em: Atestados da Polícia Civil do Paraná;
- ( ) 14. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, 03 (três) meses antes da apresentação;
- ( ) 15. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
- ( ) 16. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou, caso não seja obrigado a apresentar declaração, Declaração de Bens e Valores, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 17. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos, funções públicas ou proventos, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 18. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou dispensa por justa causa decorrente de processo administrativo disciplinar, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 19. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato se encontra apto para o exercício das atribuições do cargo.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a afrodescendentes:

- ( ) Foto 5x7, colorida, de rosto inteiro;
- ( ) Autodeclaração, conforme normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD):

- ( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à convocação, observado o disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

## DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados e pelas informações prestadas.

Assinatura do(a) candidato(a)

## CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Declaro que conferi as informações constantes deste documento, bem como os documentos e respectivas cópias apresentados pelo(a) candidato(a).

Assinatura do(a) servidor(a) responsável

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

## ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**Dependentes de Imposto de Renda**

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que aceito a vaga para a qual fui convocado(a) e que são verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei perder o direito à contratação caso não cumpra as normas e exigências estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado e neste Edital de Convocação.

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES PÚBLICAS OU PROVENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, em razão da minha convocação para contratação pelo Município de Realeza, para a função de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e demais normas aplicáveis, que:

**1. Sou aposentado(a) e recebo proventos decorrentes de cargo, emprego ou função pública:**

( ) NÃO

( ) SIM. Órgão/entidade: \_\_\_\_\_

Cargo que originou a aposentadoria: \_\_\_\_\_

Valor aproximado dos proventos: R\$ \_\_\_\_\_

**2. Posso outro cargo, emprego ou função pública atualmente:**

( ) NÃO

( ) SIM. Órgão/entidade: \_\_\_\_\_

Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_

Jornada semanal: \_\_\_\_\_ horas.

Horário de trabalho: \_\_\_\_\_

Remuneração aproximada: R\$ \_\_\_\_\_

**3. Caso possua outro vínculo público, declaro que a acumulação é constitucionalmente permitida e que os horários são compatíveis, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.**

Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, bem como das implicações administrativas, civis e criminais decorrentes de eventual declaração falsa, inclusive aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais:

1. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que os valores e informações acima apresentados são verdadeiros, estando ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá implicar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e a averiguação das informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – NADA A DECLARAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que até a presente data não possuo bens ou valores a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar e convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº \_\_\_\_/202\_\_, venho, por meio desta, manifestar expressamente minha **DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** para o cargo acima indicado.

Declaro estar ciente de que a presente manifestação implica a perda do direito à contratação decorrente da presente convocação, não cabendo qualquer reivindicação posterior relacionada a esta convocação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA – PENALIDADE DISCIPLINAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que:

( ) NÃO sofri, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou dispensa por justa causa, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

( ) SIM, sofri penalidade disciplinar, conforme descrição abaixo:

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade ou omissão de informações poderá acarretar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VIII

### SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho, por meio deste, solicitar expressamente o deslocamento para o final da lista de classificação, nos termos previstos no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro estar ciente de que o deferimento deste pedido e os efeitos decorrentes da permanência em final de lista observarão as regras estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_, bem como a existência de novas convocações e a vigência do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**F94E9735

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, conforme Edital de Homologação nº 05/2026, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, situado na Rua Srg. Ramiro da Silva, S/N, Centro Cívico, Realeza – PR, CEP 85770-000, no período da manhã, das 07h30 às 11h00, ou no período da tarde, das 13h00 às 15h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, compreendido entre os dias 27 de outubro a 04 de novembro de 2026, munidos da documentação exigida no Anexo I deste Edital, para manifestar interesse na contratação e dar início aos procedimentos de admissão.

O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, sob pena de ser considerado desistente, com a consequente perda do direito à contratação, observadas as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis.

| CARGO: ENFERMEIRO (A) |      |                   |               |
|-----------------------|------|-------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO             | NOME | TIPO DE INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |

2220 | ROGÉRIA MACHADO VIEIRA | AC | 1º

A contratação dos candidatos convocados observará a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação, as disposições do edital de abertura e demais normas aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado.

O contrato de trabalho terá duração e condições estabelecidas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e com as disposições previstas no edital de abertura e na legislação aplicável.

Realeza, 26 de outubro de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito Em Exercício

### ANEXO I CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

O candidato deverá apresentar cópias simples acompanhadas dos documentos originais para conferência, conforme relação abaixo:

- ( ) 1. Ficha Cadastral;
- ( ) 2. Carteira de Identidade (RG);
- ( ) 3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) 4. Comprovante de endereço atualizado;
- ( ) 5. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- ( ) 6. PIS/PASEP e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ( ) 7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- ( ) 8. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- ( ) 9. Comprovante de estado civil, mediante apresentação de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- ( ) 10. Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- ( ) 11. Registro no respectivo Conselho de Classe e registro da especialidade, quando exigido para o exercício do cargo;
- ( ) 12. Certidão de nascimento dos filhos, quando houver, até 18 (dezoito) anos;
- ( ) 13. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou do Estado em que o candidato reside, disponível em: Atestados da Polícia Civil do Paraná;
- ( ) 14. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, 03 (três) meses antes da apresentação;
- ( ) 15. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal;
- ( ) 16. Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou, caso não seja obrigado a apresentar declaração, Declaração de Bens e Valores, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 17. Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos, funções públicas ou proventos, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 18. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou dispensa por justa causa decorrente de processo administrativo disciplinar, conforme modelo constante deste Edital;
- ( ) 19. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato se encontra apto para o exercício das atribuições do cargo.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a afrodescendentes:

- ( ) Foto 5x7, colorida, de rosto inteiro;
- ( ) Autodeclaração, conforme normas estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD):



( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à convocação, observado o disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

#### DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados e pelas informações prestadas.

Assinatura do(a) candidato(a)

#### CONFERÊNCIA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Declaro que conferi as informações constantes deste documento, bem como os documentos e respectivas cópias apresentados pelo(a) candidato(a).

Assinatura do(a) servidor(a) responsável

Realeza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

#### ANEXO II FICHA CADASTRAL

Nome: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Raça: \_\_\_\_\_ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Tipo Sanguíneo \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

#### Dependentes de Imposto de Renda

Nome: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que aceito a vaga para a qual fui convocado(a) e que são verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei perder o direito à contratação caso não cumpra as normas e exigências estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado e neste Edital de Convocação.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura

#### ANEXO III DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES PÚBLICAS OU PROVENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, em razão da minha convocação para contratação pelo Município de Realeza, para a função de \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, e demais normas aplicáveis, que:

#### 1. Sou aposentado(a) e recebo proventos decorrentes de cargo, emprego ou função pública:

( ) NÃO  
( ) SIM. Órgão/entidade: \_\_\_\_\_  
Cargo que originou a aposentadoria: \_\_\_\_\_  
Valor aproximado dos proventos: R\$ \_\_\_\_\_

#### 2. Possuo outro cargo, emprego ou função pública atualmente:

( ) NÃO

( ) SIM. Órgão/entidade: \_\_\_\_\_  
Cargo/emprego/função: \_\_\_\_\_  
Jornada semanal: \_\_\_\_\_ horas.  
Horário de trabalho: \_\_\_\_\_  
Remuneração aproximada: R\$ \_\_\_\_\_

3. Caso possua outro vínculo público, declaro que a acumulação é constitucionalmente permitida e que os horários são compatíveis, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, bem como das implicações administrativas, civis e criminais decorrentes de eventual declaração falsa, inclusive aquelas previstas no artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais:

1. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que os valores e informações acima apresentados são verdadeiros, estando ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes poderá implicar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e a averiguação das informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

#### ANEXO V DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – NADA A DECLARAR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que até a presente data não possuo bens ou valores a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

#### ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar e convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº \_\_\_\_/202\_\_, venho, por meio desta, manifestar expressamente minha DESISTÊNCIA DA CONTRATAÇÃO para o cargo acima indicado.

Declaro estar ciente de que a presente manifestação implica a perda do direito à contratação decorrente da presente convocação, não cabendo qualquer reivindicação posterior relacionada a esta convocação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA – PENALIDADE DISCIPLINAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que:

( ) NÃO sofri, nos últimos 05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou dispensa por justa causa, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

( ) SIM, sofri penalidade disciplinar, conforme descrição abaixo:

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade ou omissão de informações poderá acarretar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII**  
**SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, classificado(a) em \_\_\_\_\_º lugar, venho, por meio deste, solicitar expressamente o deslocamento para o final da lista de classificação, nos termos previstos no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro estar ciente de que o deferimento deste pedido e os efeitos decorrentes da permanência em final de lista observarão as regras estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_/202\_\_, bem como a existência de novas convocações e a vigência do certame.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**ECBD170C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026 EDITAL**  
**DE RETIFICAÇÃO Nº 02**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.637/2015 e demais disposições legais aplicáveis, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, destinado à contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

**Art. 1º** Fica retificado o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, nos seguintes termos:

**I – DO REQUISITO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE**

No item 3 – Nomenclatura, Carga Horária, Vagas, Vencimentos e Requisitos, especificamente no requisito de escolaridade para o cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE:

**ONDE SE LÊ:**

“Ensino Superior com especialização na área de Educação Especial.”

**LEIA-SE:**

“Curso de licenciatura em qualquer componente curricular da área da educação, com pós-graduação em Educação Especial.”

**II – DA INSCRIÇÃO**

Fica estabelecido que cada candidato poderá inscrever-se e concorrer a apenas um cargo neste Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**Art. 2º** Fica alterado o cronograma constante do Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, que passa a vigorar conforme o Anexo I deste Edital de Retificação.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026 e de suas retificações anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este Edital.

**Art. 4º** Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**

Prefeito em Exercício do Município de Realeza – PR

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| Evento                                                             | Data provável           |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Divulgação da Comissão                                             | 07/10/2026              |
| Divulgação do Edital de abertura                                   | 09/10/2026              |
| Prazo para inscrições                                              | 14/10/2026 a 08/11/2026 |
| Vencimento do Boleto                                               | 09/11/2026              |
| Divulgação das inscrições                                          | 13/11/2026              |
| Prazo para Recurso das Inscrições                                  | 16/11/2026 e 17/11/2026 |
| Homologação das Inscrições                                         | 19/11/2026              |
| Divulgação do ensaiamento e local da Prova                         | 23/11/2026              |
| Prova escrita e entrega dos títulos                                | 07/12/2026              |
| Divulgação do gabarito preliminar                                  | 08/12/2026              |
| Prazo para Recursos                                                | 08/12/2026 e 09/12/2026 |
| Divulgação do gabarito definitivo                                  | 10/12/2026              |
| Divulgação das notas e da Classificação Preliminar                 | 10/12/2026              |
| Prazo para recurso (02 dias úteis)                                 | 14/12/2026 e 15/12/2026 |
| Publicação da Classificação Final e Homologação do Resultado Final | 17/12/2026              |

O cronograma apresentado constitui **mera previsão das etapas e atividades** relativas à execução do Processo Seletivo Simplificado

(PSS) do Município de Realeza, Estado do Paraná, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da Administração Pública e da Comissão responsável. Eventuais alterações serão divulgadas no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br).

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**13968793

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2026 EDITAL**  
**DE RETIFICAÇÃO Nº 03**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.637/2015 e demais disposições legais aplicáveis, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026, destinado à contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

**Art. 1º** Ficam prorrogadas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 até às **8h do dia 9 de novembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2026 e de suas retificações anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este Edital.

**Art. 3º** Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**DIRCEU PAULO BALDISSERA**  
Prefeito em Exercício do Município de Realeza – PR

**Publicado por:**  
Tânia Regina de Oliveira  
**Código Identificador:**126E005E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 53**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 134/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS  
**PROCESSO COMPRASGOV:** Nº 987805-26/2026

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para locação de figuras, elementos e estruturas decorativas natalinas, destinadas à ornamentação dos espaços públicos, incluindo o fornecimento de todo o material elétrico necessário à instalação e ao funcionamento dos elementos, bem como transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, iluminação em LED, ligações elétricas, passagem de mangueiras, manutenção, supervisão, desmontagem e retirada dos elementos locados, além da execução de todos os serviços de montagem, instalação, fixação, adequação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos e estruturas decorativas natalinas pertencentes ao Município e disponibilizados para utilização na ornamentação, independentemente de terem sido adquiridos em contratações anteriores, conforme especificações, quantitativos e locais definidos, neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 17 de novembro de 2026 às 08:30h.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de outubro de 2026, durante o horário de

**expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail:**  
[licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).  
**SISTEMA ELETRÔNICO:** COMPRASGOV

REALEZA, AOS vinte e seis dias de outubro de 2026.

**DIANA BAMBERG**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nicolly Eduarda Engester Martini  
**Código Identificador:**61B72C95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO RODRIGO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 451-2025**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA  
**CONTRATADA:** RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 24 DE JUNHO, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS ANEXOS AO EDITAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

Fica prorrogado por mais **6 (seis) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 451/2025, considerando a necessidade de elaboração de projetos e orçamentos, formalização dos serviços complementares e conclusão dos procedimentos necessários à execução e finalização da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:**

As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2025**  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Aline Maiara Farias  
**Código Identificador:**28BE25F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO INEX 16**

**RESULTADO CREDENCIAMENTO 03/2026**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 16/2026**

A Presidente da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria n. 8.146/2025 de Vinte de Maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/21 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação, após a alteração do instrumento convocatório e a reanálise da documentação apresentada:

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 - CREDENCIAMENTO 03/2026

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, na área da saúde em clínica geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde para atender a demanda da Secretaria de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresas Credenciadas:  
**KAMILA TOMAZINI LTDA;**  
**IP SERVIÇOS MÉDICOS;**  
**CLÍNICA ENZELE LTDA;**  
**SCHMITZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**  
**DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA;**

**CLÍNICA MÉDICA SUDOESTE DO PARANÁ LTDA;**  
**ANDRÉ LUIS MOTA CAMPOS LTDA**  
 Empresas Credenciadas com restrições:  
**AG PRESTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**  
**PENALVAMED LTDA;**  
**ALESSANDRA JUNG STRAUB LTDA;**  
**NICARETA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**  
**3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA;**  
**INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA;**  
**JORMAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**  
**MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**  
**NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

Empresas com pedido de credenciamento inferido:  
**LINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**  
**ESFERA SAÚDE LTDA**  
**A BALDESSAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;**  
**ADM MÉDICA GESTÃO EM SAÚDE LTDA;**  
**AMANDA BARBIERO GRANDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA;**  
**ANDRESSA SILVEIRA ANDREANI LTDA;**  
**KARINA CAMARGO LIMA LTDA;**  
**RAYSSA BITTENCOURT ZAINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**  
**MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA;**  
**BONAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Empresas convocadas para diligências da documentação apresentada:

**Realeza/PR, 26 de Outubro de 2026.**

**HELOÍSE GOMES DE MORAES**

Presidente da Comissão de Contratações

**Publicado por:**

Diana Bamberg

**Código Identificador:BA092E9A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 2773, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a atualização e a consolidação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, aprova o Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Renascença, Estado do Paraná, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 208, 211 e 214 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, e as diretrizes nacionais aplicáveis à Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, com suas alterações, a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, o Referencial Curricular do Paraná e as normas pertinentes do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

CONSIDERANDO as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação de Renascença;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, e o Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo

Integral, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 2.456, de 29 de maio de 2024, adequando-a às diretrizes educacionais e ao planejamento da Rede Municipal de Ensino e às atualizações normativas vigentes.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizada e consolidada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Renascença, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, bem como aprovado o respectivo Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, como instrumentos orientadores da organização, implementação, ampliação e avaliação da oferta educacional.

Parágrafo único. A Política Municipal e o Plano Municipal de Expansão integram este Decreto como Anexos I e II, respectivamente, observadas as competências do Sistema de Ensino e a legislação vigente.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes, assegurando condições de acesso, permanência, aprendizagem, inclusão e equidade, mediante práticas pedagógicas integradas e ampliação qualificada da jornada escolar.

§ 1º Considera-se Educação em Tempo Integral a oferta com jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme a legislação educacional vigente.

§ 2º A ampliação da jornada deverá estar articulada ao currículo, ao Projeto Político-Pedagógico e aos demais instrumentos de organização das instituições de ensino.

Art. 3º A Política Municipal poderá abranger desde a Educação Infantil (do Berçário à Pré-Escola) e o Ensino Fundamental — Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano, observadas as especificidades de cada etapa e a disponibilidade do município na oferta.

Parágrafo único. A oferta poderá ocorrer em turmas integrais ou em instituições com atendimento parcial e integral, mediante organização pedagógica adequada e conforme a capacidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- I – garantir o desenvolvimento integral, os direitos de aprendizagem e a qualidade da educação;
- II – assegurar equidade, inclusão, acessibilidade e respeito às diferenças;
- III – promover a integração entre currículo, práticas pedagógicas, tempos e espaços educativos;
- IV – fortalecer a gestão democrática, a participação das famílias e a articulação com a comunidade;
- V – valorizar os profissionais da educação e promover formação continuada;
- VI – assegurar planejamento, acompanhamento pedagógico e avaliação da oferta educacional.

Art. 5º A implementação da Política observará as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, os documentos curriculares vigentes e as normas do Sistema de Ensino aplicáveis à Rede Municipal.

Parágrafo único. As instituições deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Propostas Pedagógicas Curriculares, Regimentos Escolares e demais instrumentos de organização, respeitadas as competências dos órgãos educacionais.

Art. 6º A expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual, planejada e sustentável, conforme estabelecido no Plano Municipal de Expansão, considerando:

- I – a demanda educacional e a manifestação das famílias;
- II – a disponibilidade de infraestrutura, espaços adequados e acessibilidade;
- III – a existência de profissionais habilitados e de pessoal de apoio suficiente;



IV – as condições de alimentação, transporte escolar, materiais e recursos pedagógicos;

V- a disponibilidade orçamentária e financeira e a capacidade de manutenção da oferta;

VI – as metas e diretrizes dos Planos Nacional e Municipal de Educação.

§ 1º A ampliação poderá ocorrer por instituição, etapa, ano escolar ou turma, de forma simultânea ou progressiva, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º As projeções constantes do Plano Municipal de Expansão constituem referências de planejamento e não representam autorização automática para abertura de turmas, criação de vagas, contratação de pessoal ou realização de despesas.

Art. 7º A gestão, a implementação e o acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e do respectivo Plano Municipal de Expansão competem à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em articulação com as equipes gestoras das instituições de ensino, o Conselho Municipal de Educação, os Conselhos Escolares, as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB e demais instâncias colegiadas, respeitadas suas atribuições e competências legais.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: I – coordenar a implementação da Política Municipal e a execução do Plano Municipal de Expansão;

II – realizar o diagnóstico da demanda e planejar a oferta de vagas;

III – orientar e acompanhar a organização pedagógica e administrativa das instituições de ensino;

IV – promover ações de formação continuada e articulação intersetorial;

V – monitorar e avaliar a execução da Política Municipal e os resultados da expansão;

VI – realizar acompanhamento pedagógico contínuo, mediante supervisão, monitoramento e orientação das práticas metodológicas e didáticas.

§ 2º Compete às equipes gestoras das instituições municipais de ensino organizar os recursos físicos, humanos e pedagógicos, assegurar a integração da jornada escolar ao Projeto Político-Pedagógico e ao currículo, acompanhar a frequência, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, bem como promover a participação das famílias e da comunidade escolar.

§ 3º A formação continuada dos profissionais da educação contemplará, conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino, os fundamentos e as práticas da Educação Integral em Tempo Integral, o currículo integrado, a avaliação formativa, a inclusão, a equidade, a alfabetização, a recomposição das aprendizagens, as metodologias ativas, a gestão democrática e a articulação intersetoria.

Art. 8º A participação das famílias na Educação Integral em Tempo Integral observará as normas de matrícula e funcionamento estabelecidas pela Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Os pais ou responsáveis legais deverão assegurar a frequência regular e pontual da criança ou estudante durante toda a jornada integral, acompanhar sua vida escolar, justificar ausências e observar os horários e orientações da instituição, respeitados os direitos e as hipóteses legalmente justificadas.

§ 2º No ato da matrícula ou rematrícula, a família será informada sobre a proposta pedagógica, os horários e as regras da oferta, formalizando ciência e compromisso, sem prejuízo do direito à educação.

§ 3º A instituição deverá acompanhar a frequência, comunicar à família ausências recorrentes e adotar as medidas de busca ativa e proteção cabíveis.

§ 4º A criança ou estudante regularmente matriculado em tempo integral terá assegurada a continuidade do atendimento na progressão para a turma ou ano escolar subsequente, desde que a modalidade permaneça ofertada na etapa correspondente e sejam observados os prazos, os procedimentos de rematrícula e as normas vigentes da Rede Municipal de Ensino.

§ 5º A continuidade prevista no § 4º não implica reserva de vaga em turma ou etapa sem oferta de tempo integral, nem dispensa os procedimentos administrativos de matrícula, devendo a Secretaria

orientar as famílias e assegurar os direitos educacionais legalmente previstos.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino promoverão orientação, sensibilização e diálogo permanente com as famílias acerca da finalidade pedagógica da jornada integral e das responsabilidades compartilhadas.

Art. 9º A execução e a expansão da Política deverão observar o planejamento orçamentário municipal, as disposições do Plano Plurianual — PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e da Lei Orçamentária Anual — LOA, bem como as normas de responsabilidade fiscal e de aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados recursos próprios, do FUNDEB, de programas federais e estaduais e de outras fontes legalmente admitidas, observadas suas finalidades e condições específicas.

Art. 10. O acompanhamento da Política Municipal e do Plano de Expansão será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando os indicadores de matrícula, demanda, frequência, aprendizagem, infraestrutura, recursos humanos e condições de atendimento.

§ 1º O monitoramento será consolidado anualmente, para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões.

§ 2º O Plano Municipal de Expansão será revisto a cada 2 (dois) anos, podendo ser atualizado antecipadamente quando houver alterações legais, pedagógicas, estruturais ou financeiras devidamente justificadas, observadas as competências do Conselho Municipal de Educação.

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte autorizada a expedir instruções normativas e demais atos administrativos complementares necessários à execução deste Decreto, observadas as disposições da Política Municipal e do Plano Municipal de Expansão.

Parágrafo único. Os atos complementares poderão disciplinar a organização da jornada escolar, das turmas, dos profissionais, das atividades pedagógicas, dos procedimentos de matrícula, do acompanhamento e das demais condições de funcionamento, respeitada a legislação vigente e as competências dos órgãos do Sistema de Ensino.

Art. 12. Sem prejuízo da revisão bienal prevista no § 2º do art. 10, a Política Municipal e o Plano Municipal de Expansão poderão ser atualizados quando houver alterações relevantes na legislação, nos Planos Nacional ou Municipal de Educação, nas condições de oferta ou nos resultados do monitoramento, observada a apreciação do Conselho Municipal de Educação quando exigida.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com manifestação do Conselho Municipal de Educação quando a matéria estiver compreendida em sua competência legal.

Art. 14. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.456, de 29 de maio de 2024.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita

**Publicado por:**

Valeria Dallagnol

**Código Identificador:**A8C4FA17

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 256 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 254/2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR COM  
LICENCIATURA PLENA 20H E 40H**

A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o artigo 236 da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, e a Lei Municipal nº 2.018, de 22 de julho de 2026, TORNA PÚBLICA a **retificação do Edital nº 254/2026** do Processo Seletivo Simplificado, mediante as seguintes alterações e consolidações:

## 1. DAS RETIFICAÇÕES AO TEXTO DO EDITAL

### O item 1.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.14 Os requisitos de ingresso e atribuições dos cargos estão previstos no Anexo I deste Edital."

### O subitem 3.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame."

### O item 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas entre os dias 08/10/2026 e 02/11/2026, através do seguinte endereço eletrônico: [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br), no link Concursos/PSS – PSS Professor com Licenciatura Plena 20h e 40h."

### Os itens 6.1, 6.2 e 6.5 passam a vigorar com as seguintes redações:

"6.1 No dia 03 de novembro de 2026, a Comissão publicará no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, edital contendo a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.2 O candidato que não tiver a sua inscrição deferida poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até as 17h00min do dia 05 de novembro de 2026, através do e-mail [rh@renascenca.pr.gov.br](mailto:rh@renascenca.pr.gov.br), em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhado dos documentos que entender conveniente.

6.5 No dia 06 de novembro de 2026 será divulgado edital de Homologação Final das Inscrições no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município."

### Os itens 7.2, 7.5 e 7.7 passam a vigorar com as seguintes redações:

"7.2 A prova objetiva valerá 100 (cem) pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, sendo composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta, distribuídas conforme a tabela a seguir:

| Disciplina                     | Número de Questões | Valor por Questão | Pontuação Máxima |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| Língua Portuguesa              | 10                 | 3,0 pontos        | 30,0 pontos      |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 05                 | 2,0 pontos        | 10,0 pontos      |
| Conhecimentos Gerais           | 05                 | 2,0 pontos        | 10,0 pontos      |
| Conhecimentos Específicos      | 10                 | 5,0 pontos        | 50,0 pontos      |
| Total                          | 30                 | -                 | 100,0 pontos     |

7.5 Os cadernos de provas conterão questões unificadas para os componentes de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais para todos os cargos, sendo o caderno de Conhecimentos Específicos estruturado e diferenciado por área de atuação: a) Prova de Conhecimentos Específicos para Professor com Licenciatura Plena 20h e 40h (Pedagogia); eb) Prova de Conhecimentos Específicos para Professor com Licenciatura Plena 20h (Educação Física). O candidato é responsável por conferir se o caderno recebido corresponde estritamente ao cargo para o qual se inscreveu, informando imediatamente ao fiscal de sala qualquer divergência, sob pena de preclusão.

7.7 A Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado será realizada na data provável de 14 de novembro de 2026 (sábado), na Escola

Municipal Professora Ida Kummer, situada na Rua Luiz Caovilla, s/nº, Bairro Cristo Rei, e terá duração de 03 (três) horas."

### Os itens 9.1, 9.2 e 9.3 passam a vigorar com as seguintes redações:

"9.1 O Gabarito Preliminar será publicado na data provável de 16 de novembro de 2026 (segunda-feira), no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Renascença e na internet através do endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br>.

9.2 O candidato poderá interpor recurso do Gabarito Preliminar nos dias 17 de novembro de 2026 e 18 de novembro de 2026, dirigido à Comissão Organizadora pelo e-mail [rh@renascenca.pr.gov.br](mailto:rh@renascenca.pr.gov.br), em formato PDF devidamente assinado.

9.3 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado serão afixados no Mural de Avisos da Prefeitura e divulgados no endereço eletrônico <http://www.renascenca.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data provável de 23 de novembro de 2026 (segunda-feira)."

## 2. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I

Fica retificada a identificação do cabeçalho do Anexo I, substituindo-se a menção anterior por "ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS – EDITAL Nº 254/2026".

Fica retificado especificamente o campo de requisitos de ingresso para o cargo de Professor – Educação Física no Anexo I, passando a vigorar conforme a seguinte especificação:

|               |                                                          |
|---------------|----------------------------------------------------------|
| CARGO         | PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA                              |
| CARGA HORÁRIA | 20 HORAS SEMANAIS                                        |
| Requisitos    | Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física |

## 3. DA SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO II

O Anexo II do Edital nº 254/2026 passa a vigorar integralmente com a seguinte redação:

"ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 254/2026"

### 3.1. CONTEÚDOS COMUNS AOS TRÊS CARGOS

Cargos abrangidos: Professor com Licenciatura Plena 20h (Pedagogia), Professor com Licenciatura Plena 40h (Pedagogia) e Professor de Educação Física 20h.

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e multissemióticos; oralidade, escuta e produção textual; gêneros e tipologias textuais; práticas de linguagem e variação linguística; coesão e coerência; ortografia, acentuação e pontuação; fonética, fonologia e consciência fonológica; classes e formação de palavras; semântica e sintaxe; concordância, regência e crase; figuras de linguagem; literatura brasileira e infantil, narrativas, poemas, parlendas e cantigas.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Raciocínio lógico, conjuntos, classificação, comparação, correspondência, seriação, sequências e padrões; noções de quantidade, contagem e relações numéricas; números e operações fundamentais; frações, decimais, porcentagem, razão e proporção; múltiplos e divisores; resolução de problemas; geometria plana e espacial, formas e localização espacial; grandezas e medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; noções de educação financeira; coleta, organização e interpretação de dados, tabelas, gráficos, estatística e probabilidade.

**Conhecimentos Gerais:** História, geografia, formação territorial, cultura, patrimônio, turismo, economia, sociedade e organização político-administrativa de Renascença, do Paraná e do Brasil; atualidades nacionais e internacionais; cidadania, democracia e direitos fundamentais; ciência, tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade; diversidade sociocultural e desafios sociais contemporâneos.

**3.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR 20H E 40H (PEDAGOGIA)**

Fundamentos da educação; concepções de infância e primeira infância; desenvolvimento integral e aprendizagem; teorias pedagógicas, didática e planejamento; currículo, projetos e interdisciplinaridade; BNCC e Referencial Curricular do Paraná: direitos e objetivos de aprendizagem, campos de experiências, competências e habilidades; brincar, interações, cuidar e educar; organização de tempos, espaços e rotinas; alfabetização e letramento, consciência fonológica, sistema de escrita alfabética, leitura e produção textual; letramento matemático e resolução de problemas; metodologias de ensino dos componentes curriculares; avaliação, documentação pedagógica e recomposição das aprendizagens; transição e continuidade educativa; educação inclusiva, acessibilidade e educação para as relações étnico-raciais; gestão democrática, PPP e relação família-escola; legislação: Constituição Federal (educação), LDB, ECA, Marco Legal da Primeira Infância, Lei Brasileira de Inclusão, Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, Diretrizes Curriculares Nacionais e normas de educação especial.

**3.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H**

Fundamentos e abordagens pedagógicas da Educação Física; infância, desenvolvimento integral e desenvolvimento motor; psicomotricidade, corporeidade, esquema corporal, lateralidade, equilíbrio e coordenação; movimento humano e cultura corporal; jogos, brincadeiras, ginásticas, danças, esportes, lutas e práticas rítmicas e expressivas; habilidades motoras, ludicidade, recreação e socialização; práticas corporais inclusivas e adaptações; saúde, segurança e hábitos saudáveis; planejamento e avaliação das experiências corporais; BNCC e Referencial Curricular do Paraná: movimento nos campos de experiências, competências, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; interdisciplinaridade; legislação: Constituição Federal (educação), LDB, ECA, Marco Legal da Primeira Infância, Lei Brasileira de Inclusão, Diretrizes Curriculares Nacionais e normas de educação especial.

**4. DO NOVO CRONOGRAMA OFICIAL**

As fases do certame passam a obedecer ao cronograma reorganizado a seguir:

| Etapa                                             | Período / Data                             |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Período de Inscrições                             | 08/10/2026 a 02/11/2026                    |
| Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 03/11/2026 (terça-feira)                   |
| Prazo para Recurso do Indeferimento de Inscrição  | Até 05/11/2026, às 17h00min (quinta-feira) |
| Edital de Homologação Final das Inscrições        | 06/11/2026 (sexta-feira)                   |
| Aplicação da Prova Objetiva                       | 14/11/2026 (sábado)                        |
| Divulgação do Gabarito Preliminar                 | 16/11/2026 (segunda-feira)                 |
| Prazo para Recurso contra Gabarito Preliminar     | 17/11/2026 e 18/11/2026                    |
| Divulgação do Resultado Final e Homologação       | 23/11/2026 (segunda-feira)                 |

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 254/2026 que não conflitam com as disposições deste edital de retificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença – PR, 26 de outubro de 2026.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francieli Gaspari

**Código Identificador:**3184B0E7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 352 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Retifica a Portaria nº 104 de 27 de março de 2026.

**Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 104 de 27 de março de 2026, para alterar o período de férias da servidora abaixo relacionada:

| Nome                  | Cargo               | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|-----------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|
| Saionara Aline Nickel | Conselheira Tutelar | 10/01/2025 a 09/01/2026 | 27/10/2026 a 10/11/2026 |

Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 104 de 27 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

**Publicado por:**

Valeria Dallagnol

**Código Identificador:**CC88EF09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº003 DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Termo e Plano para o Piso Único de Assistência Social – PAS de repasses via Fundo a Fundo do Fundo Estadual da Assistência Social para o ano de 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Nº 018/9, 575/2009 e 856/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo e o Plano de Ação de recursos do Piso Único da Assistência Social para serem executados nos serviços tipificados conforme a Deliberação nº 59/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, bem como nas ações de aprimoramento dos serviços no âmbito do SUAS, apresentado pela gestão da Assistência Social aos membros do Conselho na reunião no dia 19 de outubro, pela Ata nº 263/2026.

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de outubro de 2026

**DAISY CRISTINA SCHMITZ**

Presidente

**Publicado por:**

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

**Código Identificador:**EC2FB294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**  
**RESOLUÇÃO 002 DE 2026**

**RESOLUÇÃO nº 002/2026 – CMDMRI**

O Conselho dos Direitos da Mulher de Reserva do Iguaçu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1136/2021, em reunião no dia 04 de novembro as 9:00 horas no centro de convivência Orivaldo Caldas.

**Considerando** a Deliberação nº 11/2024-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para o Fortalecimento da Rede

**RESOLVE**

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas anual de janeiro a dezembro de 2025 do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Del. 11/2024 no valor de 70.000,00 do Recurso disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI. Esse

recurso foi utilizado parcialmente nesse ano e reprogramado para ser utilizado no próximo sua totalidade. Reunião realizada no dia 19 de outubro de 2026 em Livro Ata nº 64/2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de outubro de 2026.

**SANDY RHAISSA MENDES**

Presidente do CMDMRI

**Publicado por:**

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

**Código Identificador:**DF8425DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 678/2010;

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

**Considerando** que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas; Considerando que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Pela aprovação da Prestação de contas FINAL dos recursos que tem como objeto **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024** de repasse de financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa. Os quais foram utilizados em sua totalidade, registro em ata no dia 19 de outubro de 2026 na Ata nº 64/2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de outubro de 2026

**ADÃO AILSON CHAGAS**

Presidente

**Publicado por:**

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

**Código Identificador:**84450469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS  
RESOLUÇÃO 006 DE 2026**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 678/2010;

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

**Considerando** que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas; Considerando que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Pela aprovação da prestação de contas do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Del. 024/2023 de recursos que foram utilizados no

semestre do ano de 2025 de pagamento até 31/12/2025, esses recursos foram utilizados para a programação de viagem com o grupo da melhor idade em 2024, utilizado o valor de R\$ 7.320,00 ficando em conta o saldo de R\$ 4.115,00 para reprogramação para 2026. Registro em ata no dia 19 de outubro de 2026 na Ata nº 64/2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de outubro de 2026

**ADÃO AILSON CHAGAS**

Presidente

**Publicado por:**

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

**Código Identificador:**CD7D79F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSOS  
RESOLUÇÃO Nº 007**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 678/2010;

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988 prevê em seu artigo 230 que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar a pessoa idosa, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.”;

**Considerando** que o Estatuto do Idoso estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às pessoas idosas; Considerando que o censo de 2010, apontou que a população de pessoas idosas é a com maior crescimento no Brasil, tendo em vista que a projeção da população idosa alcançou em 2020, 29.9 milhões;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Aprovação da Prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência do ano de 2022, referente semestre de - 01/01/2025 até 31/12/2025, conforme reunião deste conselho no Centro de Convivência Orivaldo Caldas no dia 19 de outubro de 2026 pela Ata de nº 64/2026.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 26 de outubro de 2026

**ADÃO AILSON CHAGAS**

Presidente

**Publicado por:**

Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

**Código Identificador:**3A8F53C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO 175/2026 - CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO Nº 175 de 26/10/2026**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), conforme se especifica a seguir:

| Suplementar      |                                       |       |
|------------------|---------------------------------------|-------|
| Códigos          | Descrição                             | Valor |
| 03               | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO |       |
| 03.001           | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO         |       |
| 04.122.0003.2007 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA          |       |



|                 |                                          |          |
|-----------------|------------------------------------------|----------|
|                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |          |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |          |
| 210             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)       | 1.500,00 |
|                 | SUBTOTAL                                 | 1.500,00 |
|                 | TOTAL                                    | 1.500,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

**I – Anulação de dotação;**

|                  |                                        |          |
|------------------|----------------------------------------|----------|
| Anulação         |                                        |          |
| Códigos          | Descrição                              | Valor    |
| 02               | EXECUTIVO MUNICIPAL                    |          |
| 02.004           | ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO   |          |
| 24.122.0002.2044 | DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO |          |
| 4.4.90.52.00.00  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     |          |
| 180              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)     | 1.500,00 |
|                  | SUBTOTAL                               | 1.500,00 |
|                  | TOTAL                                  | 1.500,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubia Carla Romaniw Tuczynski

**Código Identificador:**D10626C2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA 12/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026**

O Município de Rio Azul-PR torna público que fará realizar, às 08 horas do dia 16 de novembro do ano de 2026, na plataforma [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Gov (UASG 987817) Edital 04/2026, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto                    | Objeto                                                | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Rua Guilherme Pereira, s/n, Centro | Reforma e ampliação do Centro de Convivência do Idoso | 435,00 m²                      | 300 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Azul, 26 de outubro de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**B16771C9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE RESULTADO FINAL, APÓS FASE RECURSAL -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, sediado na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul/PR, CEP 84.560-000, torna público o presente Edital de Resultado Final, após fase recursal, organizado por categoria, com a classificação dos candidatos e a indicação de selecionado ou não selecionado, considerando as vagas previstas e o remanejamento de recursos referente ao Edital de Seleção de Projetos com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, conforme segue:

**1. Música Solo Infantil/Juvenil**

Valor por projeto: R\$ 1.000,00 · 5 vagas

| Classificação | Nome do candidato               | Situação    |
|---------------|---------------------------------|-------------|
| 1º            | Kauê Vinicius de Lara Bueno     | Selecionado |
| 2º            | Pedro Henrique Kendzierski      | Selecionado |
| 3º            | Paulo Gustavo Artner            | Selecionado |
| 4º            | Venan Vitor dos Santos de Brito | Selecionado |

**2. Música Solo Adulto**

Valor por projeto: R\$ 1.500,00 · 10 vagas

| Classificação | Nome do candidato           | Situação    |
|---------------|-----------------------------|-------------|
| 1º            | Josecler Matias Guachineski | Selecionado |
| 2º            | Ivan Gapinski               | Selecionado |
| 3º            | Joseli Antunes Padilha      | Selecionado |
| 4º            | Joelson Souza               | Selecionado |
| 5º            | Gelson de Brito             | Selecionado |
| 6º            | Sérgio Sobczak              | Selecionado |

**3. Música – Duplas**

Valor por projeto: R\$ 3.000,00 · 6 vagas

| Classificação | Nome do candidato / dupla | Situação    |
|---------------|---------------------------|-------------|
| 1º            | Denilson e Geraldo        | Selecionado |
| 2º            | Josney e Valdecir         | Selecionado |
| 3º            | Silvio Duda – Os Dudas    | Selecionado |
| 4º            | Venan e Vinicius          | Selecionado |

**4. Música – Grupos, Bandas e Conjuntos**

Valor por projeto: R\$ 4.000,00 · 6 vagas

| Classificação | Nome do projeto / responsável       | Situação    |
|---------------|-------------------------------------|-------------|
| 1º            | Rastro Fandanguero – Felipe Bubniak | Selecionado |
| 2º            | Grupo Saracurá – Marcos M.          | Selecionado |
| 3º            | Suspensão – Gilberto Kielyka        | Selecionado |
| 4º            | Trio Venan, Sérgio e Iankovski      | Selecionado |

**5. Artesanato e Saberes Tradicionais**

Valor por projeto: R\$ 1.500,00 · 5 vagas

| Classificação | Nome do candidato               | Situação    |
|---------------|---------------------------------|-------------|
| 1º            | Maria Paula Bihuna              | Selecionado |
| 2º            | Rafaela Martins Cochmanski      | Selecionado |
| 3º            | Adriely Laiza de Moraes Bubniak | Selecionado |
| 4º            | Gilvano Gulbinski               | Selecionado |
| 5º            | Andreia Marins Cochmanski       | Selecionado |

**6. Artes Visuais – Pintura e Expressões Visuais**

Valor por projeto: R\$ 3.000,00 · 2 vagas previstas

| Classificação | Nome do candidato       | Situação    |
|---------------|-------------------------|-------------|
| 1º            | Laercio Soares da Silva | Selecionado |

Observação: a categoria teve apenas uma inscrição, ficando uma vaga sem candidato.

**7. Dança**

Valor por projeto: R\$ 5.000,00 · 4 vagas

| Classificação | Nome do candidato                | Situação    |
|---------------|----------------------------------|-------------|
| 1º            | Josnei José Turski Domingues     | Selecionado |
| 2º            | Gislene Pires Makoski            | Selecionado |
| 3º            | Aline Fernanda Alves de Oliveira | Selecionado |
| 4º            | Wilson José Cordeiro             | Selecionado |

**Justificativa do remanejamento – Teatro e Artes Cênicas**

Em razão da disponibilidade de recursos decorrente de vagas sem inscrições ou não preenchidas em outras categorias, foi proposto o remanejamento para ampliar de uma para duas vagas na categoria Teatro e Artes Cênicas, respeitando as regras do edital e a formalização administrativa necessária.

**8. Teatro e Artes Cênicas**

Valor por projeto: R\$ 6.000,00 · 2 vagas após remanejamento

| Classificação | Nome do candidato       | Situação    |
|---------------|-------------------------|-------------|
| 1º            | Evandro Marcelo Pedrozo | Selecionado |
| 2º            | Romualdo Surmacz        | Selecionado |

**Justificativa do remanejamento – Memória Cultural – Audiovisual**

Em razão da disponibilidade de recursos de vagas sem inscrições ou não preenchidas em outras categorias, foi proposta a ampliação de duas para cinco vagas na categoria Memória Cultural – Audiovisual, observando a ordem de classificação, as regras do edital e a formalização administrativa necessária.

**9. Memória Cultural – Audiovisual**

Valor por projeto: R\$ 5.000,00 · 5 vagas após remanejamento

| Classificação | Nome do candidato           | Situação    |
|---------------|-----------------------------|-------------|
| 1º            | Antonio Ferreira de Lima    | Selecionado |
| 2º            | Sandro Ferreira da Silva    | Selecionado |
| 3º            | Jussara Romanhuk Cordeiro   | Selecionado |
| 4º            | Claudinei Mesias dos Santos | Selecionado |
| 5º            | Sonia Dziurkowski Surmacz   | Selecionado |

**10. Festival de Música**

Valor por projeto: R\$ 11.250,00 · 2 vagas

| Classificação | Nome do candidato   | Situação    |
|---------------|---------------------|-------------|
| 1º            | Marcos Duda         | Selecionado |
| 2º            | Claudinei Zaboroski | Selecionado |

Rio Azul-PR, 26 de outubro de 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**ADRIANA P.P. RYMSZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**16C61ACA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE  
CONVÊNIO PMRA Nº 003/2025**

**MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR**

**MUNICÍPIO DE IRATI/PR**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 64, 65, alínea “b”, 68 e 101 da Lei Municipal nº 465/2008, além da Cláusula Terceira, item 3.2, alínea “b”, do Termo de Convênio nº 03/2025.

**OBJETO:** Autorização para concessão da Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE à servidora pública municipal **Andréa de Paula Pires**, matrícula nº 5401, cedida ao Município de Irati/PR, no percentual de **100% (cem por cento) sobre o vencimento básico**, enquanto permanecer no exercício das atribuições que justificaram a concessão. O Termo Aditivo também disciplina o ressarcimento, pelo Município de Irati/PR ao Município de Rio Azul/PR, dos valores correspondentes à gratificação, acrescidos dos encargos legais incidentes, mediante faturamento mensal.

**VIGÊNCIA:** Até 01 de novembro de 2027, permanecendo inalteradas as demais condições do Termo de Convênio nº 03/2025.

**EFEITOS FINANCEIROS:** A partir da competência de outubro de 2026, condicionados à edição da respectiva Portaria de concessão e à observâncias das exigências orçamentárias e financeiras aplicáveis.

**DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2026

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

Conveniente

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

Conveniado

**Publicado por:**

Carina Fatima Fucilini Debacz

**Código Identificador:**6389F4F9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 190/2026**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos arts. 64, 65, alínea “b”, e 68 da Lei Municipal nº 465/2008, e considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 03/2025, celebrado entre os Municípios de Rio Azul/PR e Irati/PR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **ANDREA DE PAULA PIRES**, matrícula nº 5401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, uma Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE -, no percentual de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 outubro de 2026.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata esta Portaria será devida enquanto a servidora permanecer cedida ao Município de Irati/PR e no efetivo exercício das atribuições que fundamentaram sua concessão, em regime de 40 (quarenta) horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsto no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 465/2008.

**Art. 3º** - O Município de Irati/PR deverá **ressarcir integralmente o Município de Rio Azul/PR** pelos valores pagos a título da Gratificação TIDE, incluindo os encargos previdenciários patronais e demais encargos legais eventualmente incidentes, mediante faturamento específico e discriminado, em conjunto com os demais valores decorrentes da cessão funcional, na forma prevista no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 03/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de outubro 2026.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carina Fatima Fucilini Debacz

**Código Identificador:**7F485CED

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ  
DECRETO 085-2026-RH**

**DECRETO Nº 085/2026.**

*Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público, fixa ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências. .*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais aplicáveis;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferido, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio Branco do Ivaí, o ponto facultativo alusivo às comemorações do **Dia do Servidor Público**, originalmente comemorado em **28 de outubro de 2026** (quarta-feira), para o dia **30 de outubro de 2026** (sexta-feira).

**Art. 2º** Em razão do disposto no art. 1º e em virtude do feriado nacional do **Dia de Finados**, a ser comemorado no dia **02 de novembro de 2026** (segunda-feira), não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 30 de outubro e 02 de novembro de 2026.

*Parágrafo único.* O expediente nas repartições públicas municipais transcorrerá normalmente no dia **28 de outubro de 2026** (quarta-feira).

**Art. 3º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e de interesse público, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção contínua, tais como: I – Pronto Atendimento e serviços de urgência e emergência em saúde.

*Parágrafo único.* Caberá aos Secretários Municipais e responsáveis por cada pasta a organização e escala de revezamento ou plantão dos servidores lotados nas unidades de serviços essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**PEDRO TABORDA DESPLANCHES**

Prefeito de Rio Branco do Ivaí

**Publicado por:**

Jesiel Desplanches

**Código Identificador:**78F55014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 8.847/2026**

“Dispõe sobre a Implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito das Escolas Públicas Municipais do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil do município de Rio Branco do Sul - Paraná”.

**AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o art. 205 da Constituição que prevê "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho";

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Base Nacional Comum Curricular e as normas aplicáveis à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão, pactuação e declaração de metas do Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 003/2023 CEE/PR, que estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 777, de 9 de agosto de 2024: altera a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025 - Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a legislação do Fundeb, inclusive a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Emenda Constitucional nº 135/2024 e as resoluções aplicáveis da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025 - Dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

**CONSIDERANDO** A Resolução CNE/CEB Nº 2, de 19 de junho de 2026: Altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, abrangendo a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, na Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul.

**Art. 2º** A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante, voltada à garantia do direito à educação e à formação humana em suas múltiplas dimensões, assegurando inclusão, equidade, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social, por meio da articulação entre educação, cuidado, proteção e participação comunitária.

**Art. 3º** São princípios desta Política:

- I – educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade;
- II – indissociabilidade entre educar e cuidar;
- III – respeito às necessidades e especificidades de cada faixa etária;
- IV – valorização dos profissionais da educação;
- V – integração entre currículo, território e comunidade;
- VI – gestão democrática, transparência e controle social;
- VII – expansão planejada e sustentável, com garantia de condições adequadas de atendimento;
- VIII - redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos.

**Art.4º** A estrutura de atendimento da Educação Integral em Tempo Integral articulará uma ou mais de uma das seguintes formas de oferta, alinhadas as normas vigentes:

- I - escolas exclusivas de tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais; e
- II - escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial.

**Parágrafo único.** A oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino poderá ser organizada em turno único, com jornada escolar contínua e currículo integrado, ou mediante ampliação da jornada escolar, com articulação entre as atividades curriculares e complementares, respeitadas as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a carga horária mínima legalmente estabelecida.

**Art. 5º** A implementação da Política Municipal observará, de forma integrada, as seis dimensões estratégicas da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e suas alterações:

- I – Acesso e Permanência com Equidade: assegurar condições para que os estudantes tenham acesso à educação em tempo integral, com critérios justos de atendimento, priorizando aqueles que se encontram em situações de maior vulnerabilidade social, econômica e cultural.
- II – Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral: estabelecer responsabilidades, organizar a implementação e assegurar a participação dos diferentes segmentos envolvidos na gestão da política.
- III – Articulação Intersetorial e Integração com os Territórios e as Comunidades: fortalecer a atuação conjunta da educação com outras políticas públicas, como saúde, assistência social, cultura e segurança, reconhecendo as características e necessidades dos territórios.
- IV – Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento: assegurar uma proposta curricular integrada, superando a separação entre turno e contraturno e garantindo que todas as atividades contribuam para a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

V – Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores: contemplar a formação continuada e a valorização dos professores e demais profissionais que atuam nas unidades escolares de tempo integral.

VI – Monitoramento e Avaliação: estabelecer mecanismos de acompanhamento, análise de indicadores e avaliação dos resultados, utilizando as informações para orientar decisões e aperfeiçoar continuamente a política.

**Art. 6º** A expansão da oferta de matrículas constitui instrumento de enfrentamento e reparação das desigualdades educacionais, devendo priorizar, mediante critérios públicos e diagnóstico territorial, crianças e estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência, com histórico de infrequência ou exclusão escolar e residentes em territórios de menor acesso à oferta, sem criar mecanismos discriminatórios de seleção ou restringir o direito à educação.

## **CAPÍTULO II— DO ACESSO E PERMANÊNCIA COM EQUIDADE — DIMENSÃO I**

**Art. 7º** O acesso e a permanência na Educação Integral em Tempo Integral serão assegurados mediante critérios públicos, transparentes e equitativos, considerando o diagnóstico da demanda, as condições de atendimento da Rede Municipal de Ensino e a garantia de oportunidades educacionais para todas as crianças e estudantes.

**Parágrafo único.** A ampliação da oferta priorizará os territórios e os grupos em situação de maior vulnerabilidade social e educacional, considerando as desigualdades socioeconômicas, raciais e territoriais, bem como as necessidades dos estudantes com deficiência, visando à redução das desigualdades e à garantia de acesso, inclusão e permanência, sem práticas discriminatórias.

**Art. 8º** A expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, planejada, equitativa e sustentável, tendo como referência o crescimento anual de, no mínimo, cinco por cento das matrículas, observados o diagnóstico da demanda, a capacidade de atendimento da rede e a garantia da qualidade educacional.

**Art. 9º** A Secretaria Municipal de Educação elaborará e atualizará anualmente, em instrumento próprio, o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, contemplando o diagnóstico da demanda e dos territórios, as metas de ampliação, o planejamento de infraestrutura, profissionais, alimentação, transporte, recursos financeiros e os indicadores de acompanhamento.

**Parágrafo único.** O acompanhamento das metas observará os registros oficiais da Rede Municipal de Ensino e os dados do Censo Escolar, distinguindo matrículas efetivas, ampliação de jornada, novas matrículas e transferências internas, conforme a legislação vigente.

**Art. 10.** A permanência dos estudantes na Educação Integral em Tempo Integral será assegurada por meio de ações de acolhimento, acompanhamento pedagógico, alimentação adequada, transporte escolar quando necessário, acessibilidade, segurança, convivência, descanso e participação nas atividades educativas, respeitadas as necessidades individuais e as especificidades de cada faixa etária.

**§ 1º** A organização da jornada deverá contemplar momentos de aprendizagem, alimentação, higiene, brincadeiras, atividades culturais, esportivas e recreativas, bem como períodos adequados de descanso, em espaços seguros e supervisionados.

**§ 2º** As unidades escolares deverão informar às famílias sobre a organização da rotina, os horários de entrada e saída, as atividades desenvolvidas, os períodos de alimentação, descanso e apoio educacional oferecidos aos estudantes.

**Art. 11.** A alimentação escolar será garantida durante a jornada integral, em quantidade, qualidade e horários compatíveis com o tempo de permanência dos estudantes, a faixa etária e as necessidades nutricionais específicas, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE.

**§ 1º** O número de refeições será definido pelo setor de alimentação escolar, sob responsabilidade técnica do nutricionista, considerando a duração da jornada e as necessidades dos estudantes, devendo contemplar, conforme a organização do atendimento, café da manhã, almoço e lanches.

**§ 2º** Os cardápios serão elaborados por profissional nutricionista habilitado e disponibilizados às famílias por meios acessíveis, com informações sobre as refeições ofertadas e orientações relativas às necessidades alimentares específicas.

**§ 3º** As unidades escolares acompanharão a oferta, a aceitação e as condições de distribuição das refeições, comunicando ao setor responsável eventuais dificuldades que possam comprometer a alimentação e a permanência dos estudantes.

**§ 4º** Compete ao setor responsável pela alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação realizar a previsão dos gêneros alimentícios, coordenar a organização das refeições e acompanhar a qualidade do atendimento, sob responsabilidade técnica de nutricionista habilitado.

**Art. 12.** O transporte escolar será organizado de acordo com a demanda e os critérios legais de atendimento, considerando as condições de acesso às unidades escolares, a segurança, a acessibilidade e a compatibilidade dos horários com a jornada integral.

**§ 1º** O setor responsável pelo transporte escolar realizará o planejamento das rotas e dos horários de embarque e desembarque, em articulação com as unidades escolares, assegurando a divulgação das informações às famílias e a comunicação de alterações e ocorrências relevantes, bem como a busca de soluções para situações que comprometam o acesso e a frequência dos estudantes.

**§ 2º** O transporte para atividades pedagógicas externas será planejado previamente, quando necessário, observadas as condições de segurança, acessibilidade, acompanhamento dos estudantes e autorização dos responsáveis, nos casos exigíveis, mediante comunicação formal ao setor responsável pelo transporte escolar.

**§ 3º** As atividades pedagógicas externas deverão integrar o planejamento pedagógico da unidade escolar, com objetivos educativos definidos e acompanhamento por profissionais responsáveis.

**Art. 13.** A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, realizará o mapeamento dos territórios educativos, com a finalidade de identificar as características da população atendida, as demandas educacionais e os espaços e equipamentos disponíveis no território.

**§ 1º** O mapeamento considerará as condições de acesso, segurança, acessibilidade, localização das unidades escolares e disponibilidade de espaços culturais, esportivos, ambientais e comunitários.

**§ 2º** As informações levantadas subsidiarão o diagnóstico das necessidades educacionais e o planejamento da expansão da Educação Integral em Tempo Integral, considerando as especificidades de cada território.

**Art. 14.** A frequência escolar será registrada e acompanhada continuamente pelas unidades escolares, que deverão identificar situações de infrequência, risco de abandono e dificuldades que comprometam a permanência dos estudantes.

**§ 1º** Diante de ausências reiteradas, a equipe gestora e pedagógica realizará contato com a família, buscando identificar as causas e estabelecer estratégias de acolhimento, apoio pedagógico, busca ativa e fortalecimento do vínculo escolar.

**§ 2º** Persistindo a infrequência ou sendo identificadas situações de vulnerabilidade ou violação de direitos, a unidade escolar comunicará a Secretaria Municipal de Educação e realizará os encaminhamentos necessários à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, inclusive ao Conselho Tutelar, nas hipóteses previstas em lei.

**§ 3º** As unidades escolares serão responsáveis pelo acompanhamento e pela consolidação mensal dos indicadores de frequência, infrequência, abandono e evasão escolar, desenvolvendo ações preventivas e corretivas para sua redução contínua, considerando fatores como dificuldades de aprendizagem, barreiras de acessibilidade, problemas de transporte, situações familiares e condições sociais que possam comprometer a frequência e a



permanência dos estudantes, sob orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.15.** As unidades escolares manterão canais permanentes e acessíveis de comunicação e diálogo com as famílias, assegurando informações claras sobre o atendimento oferecido na Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º As famílias serão informadas sobre a organização da jornada, os horários escolares, o transporte, os cardápios, os períodos de descanso, as atividades pedagógicas, os serviços de apoio e o acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento dos estudantes.

§ 2º A comunicação poderá ocorrer por reuniões, atendimentos individuais, comunicados impressos, meios digitais institucionais e outros mecanismos adequados à realidade da comunidade escolar.

§ 3º As unidades escolares deverão proporcionar oportunidades de escuta e participação das famílias, considerando suas contribuições para a melhoria da qualidade do atendimento.

**Art.16.** O registro das informações sobre raça/cor, gênero, deficiência, localização territorial e condições socioeconômicas dos estudantes observará os campos e as definições dos cadastros oficiais, com atualização no ato da matrícula e sempre que necessário, mediante informações prestadas pelos estudantes ou seus responsáveis, respeitadas a autodeclaração, quando aplicável, e a legislação vigente.

§ 1º A equipe da secretaria escolar será responsável por orientar o preenchimento das informações, respeitando a autodeclaração e vedada a atribuição de características com base na aparência ou em suposições.

§ 2º Os dados serão conferidos pela gestão escolar e consolidados pela Secretaria Municipal de Educação para o monitoramento dos indicadores de equidade, assegurando a proteção dos dados pessoais, o acesso restrito às informações individualizadas e a divulgação pública apenas de resultados agregados, conforme a legislação vigente.

**Art.17.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá a divulgação pública de informações consolidadas sobre o acesso, a permanência e a qualidade da Educação Integral em Tempo Integral, através do relatório de monitoramento, possibilitando o acompanhamento pela sociedade, pelo Conselho Municipal de Educação e pelos órgãos de controle, respeitadas suas competências.

**Parágrafo único.** A divulgação observará a legislação de proteção de dados pessoais, utilizando informações agregadas e preservando a identidade e a privacidade das crianças, dos estudantes e de suas famílias.

**Art.18.** Os estudantes público da Educação Especial terão assegurados o acesso, a participação e a permanência na Educação Integral em Tempo Integral, com os recursos de acessibilidade, o Atendimento Educacional Especializado — AEE e os apoios educacionais necessários, conforme suas necessidades e a legislação vigente.

§ 1º Quando necessário, será assegurado profissional de apoio escolar, nos termos da legislação aplicável e da avaliação das necessidades do estudante, tanto nas atividades do período regular quanto nas atividades desenvolvidas ao longo da jornada integral, sem restrição do apoio a apenas um dos períodos.

§ 2º O Atendimento Educacional Especializado Integral — AEE-I será organizado de forma articulada com os professores, a equipe pedagógica e os demais profissionais envolvidos, visando à eliminação de barreiras, ao acesso ao currículo e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 3º A organização dos horários e dos apoios necessários considerará o diálogo com as famílias e os profissionais responsáveis, podendo a unidade escolar solicitar declaração de comparecimento aos atendimentos AEE-I para fins de registro e organização da rotina, sem que sua ausência constitua impedimento à matrícula ou à permanência na Educação Integral em Tempo Integral.

**Art.19.** A garantia de acesso e permanência com equidade será fortalecida pela articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e os serviços de saúde, assistência social, transporte, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas, bem como pelos equipamentos da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente.

**Parágrafo único.** As ações intersetoriais buscarão identificar e superar barreiras que dificultem a frequência, a inclusão, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, respeitadas as competências e responsabilidades de cada órgão ou instituição.

**Art.20.** A matrícula na Educação Integral em Tempo Integral observará os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando a transparência, a equidade e a prioridade de atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

§ 1º Para ingresso nas atividades de jornada ampliada, o estudante deverá estar regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino e participar das atividades pedagógicas e complementares previstas na organização curricular, de modo que sua jornada total corresponda a, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

§ 2º No ato da matrícula, os pais ou responsáveis serão informados sobre a organização da jornada integral, os horários, as atividades, a alimentação, o transporte quando ofertado e as responsabilidades relacionadas à frequência escolar, mediante assinatura de termo de ciência e compromisso.

§ 3º A adesão à jornada ampliada será facultativa nas unidades escolares que ofertem atendimento em jornada parcial e ampliada. Nas escolas que funcionem exclusivamente em turno único integral, a matrícula implicará o cumprimento da jornada estabelecida pela instituição, devendo os pais ou responsáveis que não optarem por essa organização ser orientados quanto às possibilidades de matrícula em outra unidade escolar que ofereça jornada parcial. Essa possibilidade de encaminhamento não se aplica aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), considerando que a Rede Municipal de Ensino não dispõe de atendimento em jornada parcial nessa etapa, devendo essa condição ser previamente informada às famílias, assegurado o direito à educação.

§ 4º Quando a demanda superar a disponibilidade de vagas, a seleção observará critérios públicos e objetivos de prioridade socioeconômica, considerando, entre outros:

- I – Família em situação de extrema pobreza ou pobreza, conforme Cadastro Único atualizado;
- II – Família monoparental, com apenas um responsável pelo cuidado e sustento da criança;
- III – Estudante com deficiência, considerando as barreiras e necessidades de apoio;
- IV – Criança ou estudante em situação de risco social, com acompanhamento pela Rede de Proteção;
- V – Responsáveis que trabalham e necessitam da jornada integral para conciliar trabalho e cuidados familiares;
- VI – Estudante residente na área de abrangência da unidade escolar;
- VII – Estudante com irmão matriculado na mesma unidade escolar;
- VIII – Dependente de mulher em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do § 7º do art. 9º da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006

§ 5º Os critérios de prioridade, os procedimentos de classificação, a documentação necessária e as regras de desempate serão regulamentados e divulgados previamente pela Secretaria Municipal de Educação, asseguradas a transparência, a impessoalidade e a igualdade de oportunidades.

§ 6º A ausência de assinatura do termo de ciência e compromisso não poderá, por si só, constituir impedimento à matrícula ou à permanência do estudante, cabendo à unidade escolar orientar a família e providenciar a regularização do documento.

§ 7º Fica vedada a realização de processo seletivo de caráter classificatório ou eliminatório para ingresso dos estudantes nas vagas de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, incluindo provas, entrevistas avaliativas, análise de desempenho escolar ou quaisquer outros procedimentos que condicionem o acesso à capacidade acadêmica, às habilidades ou às características individuais dos estudantes.

**Art.21.** O setor de infraestrutura manterá diagnóstico e Plano de Adequação das unidades, incluindo salas de referência, sanitários, fraldários quando necessários, acessibilidade, áreas de descanso e esporte, espaços de alimentação, recreação, bibliotecas, áreas externas, segurança, ventilação e mobiliário compatível com as faixas etárias.

**Art.22.** O planejamento de recursos humanos preverá professores habilitados, gestores, coordenadores pedagógicos, profissionais de apoio e demais servidores necessários, respeitadas as normas de lotação, o tempo de planejamento e a legislação pertinente.

### **CAPÍTULO III — DA GESTÃO DA POLÍTICA — DIMENSÃO II**

**Art.23.** Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar a implementação, a execução e o acompanhamento desta Política, por meio da equipe técnica responsável, em articulação com as unidades escolares e os setores administrativos competentes.

**Parágrafo único.** A gestão observará as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando planejamento integrado e condições adequadas de funcionamento, atendimento, inclusão, segurança e desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art.24.** As unidades escolares adequarão seus Projetos Político-Pedagógicos, propostas curriculares e regimentos à Educação Integral em Tempo Integral, observadas a Base Nacional Comum Curricular, as normas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e as orientações da Rede Municipal de Ensino.

**Art.25.** A Secretaria Municipal de Educação juntamente com o setor responsável pela Educação Especial, organizará e acompanhará a oferta do Atendimento Educacional Especializado — AEE e do Atendimento Educacional Especializado Integral — AEE-I, quando implementado, de forma articulada com a escolarização comum, contemplando as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

**§1º** A organização dos atendimentos considerará as necessidades educacionais dos estudantes, a atuação de profissionais habilitados, os recursos de acessibilidade, o planejamento pedagógico individualizado e o trabalho colaborativo entre setor responsável, professores, equipes pedagógicas e famílias.

**§2º** O setor responsável assegurará o planejamento e o acompanhamento da oferta dos profissionais de apoio escolar necessários, conforme as necessidades dos estudantes e a legislação aplicável, durante toda a jornada escolar, incluindo as atividades do período regular e as demais atividades da Educação Integral em Tempo Integral.

**Art.26.** A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares manterão canais permanentes e acessíveis de comunicação e escuta das famílias e dos estudantes, assegurando informações e devolutivas sobre frequência, aprendizagem, desenvolvimento, rotina e participação nas atividades.

**§ 1º** A escuta poderá ocorrer por meio de reuniões, atendimentos individuais, questionários, avaliações institucionais e outros instrumentos adequados às diferentes faixas etárias.

**§ 2º** As manifestações e sugestões recebidas serão consideradas no planejamento e no aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

**Art.27.** A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório de monitoramento anual de acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, reunindo informações sobre sua implementação, condições de atendimento, resultados alcançados, dificuldades identificadas e necessidades de melhoria.

**Parágrafo único.** O relatório será fundamentado nos dados oficiais da Rede Municipal de Ensino, nas informações das unidades escolares e nos instrumentos de acompanhamento e avaliação, contemplando indicadores de acesso, permanência, inclusão, qualidade do atendimento, vulnerabilidade social e econômica, aprendizagem, infraestrutura, raça/cor, gênero, atendimento especializado e expansão das matrículas.

**Art.28.** A gestão da Educação Integral em Tempo Integral promoverá práticas sustentáveis nas unidades escolares, incentivando o uso responsável dos recursos naturais, a redução do desperdício, a destinação adequada dos resíduos e a conscientização ambiental, em articulação com os setores competentes e a comunidade escolar.

**Art. 29.** A Secretaria Municipal de Educação assegurará a transparência da gestão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, mediante divulgação pública anual de informações consolidadas sobre sua execução, os resultados alcançados e as ações previstas para seu aperfeiçoamento.

**Parágrafo único.** A divulgação ocorrerá por meios institucionais acessíveis à comunidade escolar e à sociedade, respeitadas a proteção dos dados pessoais, a privacidade dos estudantes e as informações sujeitas a sigilo legal.

**Art.30.** A abertura de novas turmas ou unidades de Educação Integral em Tempo Integral deverá ser precedida de planejamento e verificação das condições adequadas de funcionamento, contemplando infraestrutura, acessibilidade, segurança, profissionais habilitados, alimentação escolar, transporte quando necessário e recursos pedagógicos, assegurando a qualidade do atendimento e o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art.31.** O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação desta Política no âmbito de suas competências legais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de acompanhamento, fiscalização e controle.

**Art.32.** A elaboração, a implementação, o acompanhamento e a revisão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverão assegurar a participação democrática dos gestores escolares, professores, demais profissionais da educação, estudantes, famílias e representantes da comunidade escolar, considerando suas experiências, percepções e contribuições para o aperfeiçoamento da política.

**Parágrafo único.** A participação ocorrerá por meio de reuniões, consultas, avaliações institucionais e outros mecanismos de escuta e diálogo, com a colaboração dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs) e do Conselho Municipal de Educação, respeitadas suas respectivas competências.

### **CAPÍTULO IV — DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E DOS TERRITÓRIOS — DIMENSÃO III**

**Art.33.** A Secretaria Municipal de Educação manterá e fortalecerá a articulação intersectorial já desenvolvida com os setores municipais de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo e Meio Ambiente, promovendo sua ampliação progressiva para as áreas de Saúde, Assistência Social, Proteção à Infância e demais setores da administração pública, visando à garantia dos direitos, à proteção integral e à ampliação das oportunidades educativas e de desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral.

**§ 1º** A articulação intersectorial fundamenta-se na compreensão de que a Educação Integral em Tempo Integral não se limita à ampliação da jornada escolar ou à aprendizagem dos conteúdos curriculares, devendo contemplar as dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, artística, ambiental e cidadã do desenvolvimento humano.

**§ 2º** Os setores municipais atuarão de forma colaborativa, no âmbito de suas competências, mediante planejamento conjunto, contribuindo com profissionais, espaços, projetos, conhecimentos e recursos disponíveis, de modo que a implementação da política constitua responsabilidade compartilhada entre os diferentes setores da administração pública municipal.

**§ 3º** As ações integradas poderão contemplar práticas esportivas e recreativas, manifestações artísticas e culturais, valorização do patrimônio histórico, educação ambiental, contato com a natureza, promoção da saúde e do bem-estar, convivência social, fortalecimento dos vínculos comunitários e outras experiências que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

**§ 4º** A articulação compreenderá, quando necessário, a atuação conjunta com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, o Conselho Tutelar, a Defensoria Pública e o Ministério Público, respeitadas as atribuições legais, a autonomia institucional, o sigilo e a legislação vigente.

**Art.34.** A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, os demais setores públicos e a comunidade, promoverá o conhecimento e o mapeamento dos territórios

educativos, considerando as características sociais, culturais, econômicas e ambientais das comunidades atendidas, suas necessidades, potencialidades e oportunidades de aprendizagem.

**§1º** O mapeamento contemplará espaços e equipamentos públicos, comunitários e privados localizados no entorno das unidades escolares, em outras regiões do município e em municípios vizinhos ou outras localidades, considerando sua relevância pedagógica e as condições de acesso, segurança e acessibilidade.

**§ 2º** Poderão ser utilizados como territórios educativos parques, praças, bibliotecas, museus, cinemas, teatros, centros culturais, espaços esportivos, científicos, ambientais e históricos, entre outros ambientes que ampliem o repertório cultural, a convivência e as experiências formativas dos estudantes.

**§ 3º** O conhecimento das realidades territoriais subsidiará o planejamento pedagógico, a identificação das necessidades dos estudantes e de suas famílias e a articulação com outras políticas públicas, fortalecendo a integração entre escola, comunidade e território.

**Art.35.** A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as unidades escolares e os setores parceiros, poderá desenvolver projetos, visitas pedagógicas e outras atividades educativas em diferentes territórios, dentro ou fora do município, como parte integrante da proposta de Educação Integral em Tempo Integral.

**§1º** As atividades deverão estar vinculadas ao Projeto Político-Pedagógico e ao planejamento da unidade escolar, com definição dos objetivos educacionais, dos profissionais responsáveis, do transporte, das condições de segurança e acessibilidade e das autorizações dos responsáveis, quando exigíveis.

**§ 2º** As atividades realizadas fora da unidade escolar, inclusive aquelas desenvolvidas por instituições ou profissionais parceiros, deverão contar com acompanhamento presencial de profissional responsável pelo acompanhamento pedagógico dos estudantes, sem prejuízo dos demais profissionais necessários à segurança, à inclusão e ao atendimento das especificidades de cada faixa etária.

**§3º** As experiências educativas realizadas em diferentes territórios deverão considerar as necessidades, os interesses e as características dos estudantes, garantindo intencionalidade pedagógica, participação, inclusão e ampliação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

**Art. 36.** A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades do setor privado, visando à ampliação das oportunidades educativas, à realização de projetos e ao enriquecimento das experiências formativas dos estudantes, observadas as diretrizes nacionais da Educação Integral em Tempo Integral e a legislação aplicável.

**§ 1º** As parcerias deverão possuir finalidade educativa, respeitar os princípios da educação pública, da equidade, da inclusão, da gratuidade e da proteção integral dos estudantes, sendo vedada a utilização das atividades para promoção comercial indevida ou práticas discriminatórias.

**§ 2º** As parcerias serão formalizadas mediante Termo de Cooperação ou de Compromisso, no qual deverão constar os objetivos, as ações a serem desenvolvidas, as atribuições e responsabilidades das partes envolvidas, o prazo de vigência, as condições de segurança e os procedimentos de acompanhamento e avaliação das atividades pactuadas.

**§ 3º** A participação de instituições parceiras não afastará a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares pelo planejamento, acompanhamento pedagógico e garantia das condições necessárias à participação segura e inclusiva dos estudantes.

## CAPÍTULO V — DO CURRÍCULO, DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DA AVALIAÇÃO — DIMENSÃO IV

**Art.37.** A organização curricular observará a Base Nacional Comum Curricular, as normas do sistema de ensino, a proposta pedagógica municipal e os projetos político-pedagógicos das unidades, integrando os diferentes tempos e espaços de aprendizagem.

**Art.38.** A jornada em tempo integral será regular, presencial e pedagogicamente planejada, conforme o calendário escolar e os parâmetros legais, integrando o currículo comum e a parte diversificada em uma proposta educativa única, que articule tempos, espaços e experiências de aprendizagem, cuidado, convivência e desenvolvimento integral.

**§ 1º** O planejamento pedagógico deverá assegurar a integração entre os profissionais responsáveis pelo ensino regular e pelas atividades diversificadas, evitando a fragmentação da jornada escolar.

**§ 2º** As unidades escolares promoverão momentos periódicos de diálogo e planejamento colaborativo entre os profissionais, visando à identificação das necessidades dos estudantes, ao acompanhamento de seu desenvolvimento e à definição conjunta de estratégias pedagógicas.

**Art.39.** A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral contemplará atividades vinculadas aos diferentes macrocampos formativos, incluindo acompanhamento pedagógico, esporte e lazer, cultura e artes, ciência e tecnologia, educação ambiental, direitos humanos e outras experiências educativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes.

**§ 1º** As atividades dos macrocampos deverão possuir intencionalidade pedagógica e objetivos formativos próprios, articulados à proposta curricular da unidade escolar, sem se limitar à reprodução de conteúdos ou habilidades do ensino regular.

**§ 2º** As aprendizagens desenvolvidas nas oficinas e demais atividades diversificadas decorrerão das experiências educativas planejadas, favorecendo a autonomia, a criatividade, a socialização, a participação e o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.

**Art.40.** As atividades da parte diversificada poderão ser organizadas em salas temáticas, oficinas, laboratórios e outros ambientes educativos, de acordo com a proposta pedagógica e as condições de funcionamento de cada unidade escolar.

**§ 1º** A organização dos espaços poderá adotar sistema de rodízio, mediante cronograma de circulação dos estudantes entre os diferentes ambientes, sem necessidade de sala fixa para as atividades diversificadas.

**§ 2º** O tempo de permanência em cada ambiente e os intervalos destinados à circulação serão definidos no planejamento pedagógico, considerando a duração das atividades, as características dos estudantes, a acessibilidade, a segurança e as especificidades de cada faixa etária.

**§ 3º** A circulação dos estudantes ocorrerá sob acompanhamento dos profissionais responsáveis, garantindo a organização das atividades e a segurança durante os deslocamentos.

**Art.41.** Na Educação Infantil, a organização da jornada integral respeitará os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, tendo as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas, sem antecipação indevida de práticas de escolarização.

**§ 1º** A rotina contemplará momentos de acolhimento, alimentação, higiene, brincadeiras, experiências pedagógicas e descanso, organizados conforme as necessidades das crianças e as especificidades de cada faixa etária.

**§ 2º** Os momentos de alimentação, higiene, acolhimento e descanso integrarão a proposta pedagógica, constituindo oportunidades de cuidado, interação, desenvolvimento da autonomia, construção de vínculos e aprendizagem.

**§ 3º** A utilização dos diferentes espaços educativos e a circulação das crianças ocorrerão de forma planejada, com acompanhamento permanente dos profissionais responsáveis, respeitando as necessidades de segurança, acessibilidade e cuidado.

**§ 4º** Os períodos de descanso serão organizados conforme as necessidades individuais e coletivas das crianças, em ambientes adequados, seguros e supervisionados, respeitados os ritmos de desenvolvimento, sem imposição de repouso uniforme.

**Art. 42.** Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a proposta pedagógica integrará o currículo comum às atividades diversificadas, contemplando acompanhamento pedagógico, cultura, artes, esportes,

ciência, tecnologia, educação ambiental, direitos humanos e outras experiências formativas.

**Parágrafo único.** A organização da jornada poderá prever momentos de descanso e recuperação física e emocional, em espaços adequados, seguros e supervisionados, respeitadas as necessidades dos estudantes, sem caráter obrigatório ou punitivo.

**Art. 43.** O acompanhamento pedagógico será assegurado aos estudantes que dele necessitem, mediante identificação das dificuldades de aprendizagem, planejamento de intervenções e acompanhamento dos avanços, de forma articulada entre os profissionais do ensino regular e da parte diversificada.

§ 1º Os professores e demais profissionais envolvidos deverão compartilhar informações pedagógicas relevantes, discutir as dificuldades identificadas e planejar conjuntamente estratégias de recomposição das aprendizagens, respeitadas suas atribuições profissionais.

§ 2º As ações de recomposição poderão ser desenvolvidas em salas temáticas, oficinas de aprendizagem e outros espaços educativos, mediante atividades diversificadas, contextualizadas e adequadas às necessidades dos estudantes.

§ 3º As atividades de acompanhamento pedagógico não deverão se restringir à repetição de conteúdos, devendo utilizar estratégias que favoreçam a compreensão, a participação, a superação das dificuldades e o desenvolvimento das aprendizagens.

**Art.44.** A avaliação das aprendizagens e do desenvolvimento será contínua e articulada entre os profissionais envolvidos na jornada integral, mediante procedimentos diagnósticos e formativos e, quando pertinentes à etapa de ensino, somativos, respeitadas as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

§1º Na Educação Infantil, a avaliação ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem finalidade de promoção ou classificação, com emissão de parecer descritivo semestral.

§2º No Ensino Fundamental, a avaliação observará os instrumentos e critérios estabelecidos nas normas da Rede Municipal de Ensino, incluindo a emissão de parecer descritivo semestral, conforme a organização adotada pela rede.

§3º Os resultados das avaliações deverão ser discutidos entre os profissionais do ensino regular e da parte diversificada, subsidiando a identificação das dificuldades, o planejamento de intervenções e a recomposição das aprendizagens.

§ 4º O acompanhamento dos avanços dos estudantes deverá orientar a revisão das estratégias pedagógicas e a avaliação dos resultados das intervenções realizadas.

**Art.45.** A Rede Municipal de Ensino poderá promover acompanhamento especializado em psicomotricidade nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), mediante visitas semanais de profissional da área, visando ao acompanhamento do desenvolvimento psicomotor das crianças, à identificação de dificuldades e à realização de atividades que favoreçam seu desenvolvimento integral.

**Parágrafo único.** Ao final de cada ano letivo, será elaborada ficha descritiva de acompanhamento psicomotor, contemplando as atividades desenvolvidas, os avanços observados e as dificuldades identificadas ao longo do período.

**Art.46.** O Atendimento Educacional Especializado Integral — AEE-I será organizado como estratégia de apoio à inclusão dos estudantes público da Educação Especial matriculados na Educação Integral em Tempo Integral, respeitadas as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§1º O AEE-I será desenvolvido por profissional habilitado, mediante trabalho colaborativo com os professores das turmas, a equipe pedagógica, a gestão escolar e as famílias, visando à eliminação de barreiras, ao acesso ao currículo, à participação nas atividades e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

§2º O atendimento será orientado por planejamento pedagógico individualizado, considerando as potencialidades, as necessidades educacionais, os recursos de acessibilidade e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, com acompanhamento e registros periódicos dos avanços.

§3º As práticas pedagógicas inclusivas compreenderão estratégias de acessibilidade, adequações necessárias, recursos e apoios educacionais, podendo ocorrer nos diferentes espaços educativos da unidade escolar, conforme as necessidades dos estudantes.

**Art.47.** O Atendimento Educacional Especializado Integral — AEE-I será desenvolvido de forma complementar à escolarização comum, mediante práticas pedagógicas e recursos de acessibilidade adequados às necessidades dos estudantes, respeitadas suas especificidades e assegurada a participação nas atividades da Educação Integral em Tempo Integral.

**Art. 48.** A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral deverá superar a fragmentação entre turno e contraturno, assegurando uma proposta pedagógica integrada, na qual o ensino regular e as atividades da parte diversificada constituam um único processo de formação e desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 1º As atividades dos macrocampos, incluindo esporte, cultura, artes, música, tecnologia e demais experiências formativas, deverão estar articuladas aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na proposta curricular, respeitadas suas especificidades e intencionalidades pedagógicas.

§ 2º A integração curricular será assegurada por meio do planejamento coletivo, do diálogo permanente entre os profissionais do ensino regular e da parte diversificada e do acompanhamento pedagógico, de modo que a ampliação da jornada escolar represente também a ampliação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

## CAPÍTULO VI — VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE EDUCADORES - DIMENSÃO V

**Art. 49.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá a valorização e o desenvolvimento profissional dos educadores e demais profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral, mediante formação continuada, acompanhamento pedagógico, escuta ativa e melhoria das condições necessárias ao exercício de suas funções, visando à qualidade do atendimento e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

**Parágrafo único.** As ações de formação e desenvolvimento profissional contemplarão os profissionais envolvidos nas diferentes atividades e momentos da jornada escolar, considerando suas atribuições e as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art.50.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada destinadas aos profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas, à qualificação profissional e ao fortalecimento da implementação da Política Municipal.

§ 1º A participação nas formações previstas neste artigo será obrigatória, observadas as atribuições profissionais, os respectivos vínculos funcionais, as jornadas de trabalho e a legislação aplicável.

§ 2º As formações presenciais terão a participação registrada por meio de listas de presença e instrumentos de avaliação definidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pelas instituições parceiras, quando pertinente.

§ 3º A conclusão dos cursos on-line será comprovada mediante apresentação de certificado ou comprovante de conclusão e relatório individual elaborado ao término de cada curso, contemplando os conhecimentos adquiridos e suas contribuições para a prática profissional.

§ 4º O calendário, as temáticas e a organização das formações serão definidos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades formativas dos profissionais e as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 5º A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a participação dos profissionais nas atividades formativas previstas no planejamento anual, mantendo os respectivos registros de participação e conclusão.

**Art.51.** A formação continuada abrangerá todos os profissionais que atuam no atendimento aos estudantes da Educação Integral em Tempo Integral, incluindo professores, coordenadores pedagógicos,



profissionais responsáveis pelas oficinas e atividades diversificadas, profissionais de apoio e aqueles que acompanham os estudantes nos momentos de alimentação, higiene, descanso, recreação e transição entre atividades.

§ 1º Os profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes durante o horário de almoço receberão formação inicial específica, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, preferencialmente antes do início de suas atividades, visando à preparação para o monitoramento, a orientação e o cuidado dos estudantes nesse período, contemplando procedimentos de acolhimento, organização da rotina, segurança, higiene, convivência, respeito às necessidades individuais, incentivo à autonomia e práticas adequadas às diferentes faixas etárias.

§ 2º As ações formativas deverão considerar que todos os momentos da jornada escolar possuem relevância educativa, contribuindo para a proteção, o cuidado, a convivência e o desenvolvimento integral dos estudantes.

§ 3º A organização das formações observará as atribuições de cada categoria profissional, não implicando substituição de habilitações específicas ou autorização para o exercício de funções privativas de outros profissionais.

**Art.52.** A hora-atividade dos professores que atuam na Educação Integral em Tempo Integral será acompanhada pela coordenação pedagógica da unidade escolar, constituindo espaço de planejamento, estudo, reflexão e articulação das práticas educativas.

§ 1º O acompanhamento compreenderá a orientação do planejamento pedagógico, a integração entre o ensino regular e as atividades diversificadas, a análise das necessidades dos estudantes, a elaboração de estratégias de recomposição das aprendizagens, avaliação das ações desenvolvidas e a elaboração do Parecer Descritivo.

§ 2º A coordenação pedagógica promoverá momentos de planejamento colaborativo e troca de experiências entre os profissionais, respeitando as atribuições, a jornada de trabalho e o direito à hora-atividade previstos na legislação aplicável.

**Art.53.** A Secretaria Municipal de Educação realizará, trimestralmente, ações de escuta ativa dos profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral, com a finalidade de identificar necessidades, dificuldades, sugestões e oportunidades de melhoria nas condições de trabalho e na organização pedagógica.

§ 1º A escuta ativa será desenvolvida por meio de dois instrumentos complementares:

I – questionários on-line, destinados ao levantamento de percepções, necessidades e sugestões dos profissionais;

II – reuniões presenciais de diálogo, avaliação e encaminhamento das demandas identificadas.

§ 2º As ações de escuta contemplarão, entre outros aspectos, as condições dos ambientes educativos, a disponibilidade e adequação dos materiais pedagógicos, os recursos tecnológicos, a organização dos horários, as relações interpessoais, o apoio pedagógico, a segurança e as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades.

§ 3º As informações obtidas subsidiarão o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, com definição de encaminhamentos e acompanhamento das melhorias propostas, observadas as competências institucionais e a disponibilidade de recursos.

§ 4º Será assegurado tratamento respeitoso às manifestações dos profissionais, preservados o sigilo e a proteção de dados pessoais quando aplicáveis.

**Art.54.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá o acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, mediante orientações, reuniões, visitas técnicas e outras estratégias de apoio ao trabalho dos profissionais.

**Parágrafo único.** O acompanhamento terá caráter orientador, formativo e colaborativo, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à identificação de necessidades e à melhoria contínua da qualidade do atendimento.

**Art.55.** A formação continuada contemplará temáticas relacionadas aos fundamentos da Educação Integral, à integração curricular, às metodologias diversificadas, à Educação Infantil, à inclusão e acessibilidade, à recomposição das aprendizagens, à educação socioemocional, à cultura de paz, à proteção integral, às relações étnico-raciais, à sustentabilidade, ao uso pedagógico das tecnologias e às demais necessidades identificadas no cotidiano escolar.

**Parágrafo único.** As temáticas poderão ser atualizadas anualmente, considerando as avaliações das formações, os resultados da escuta dos profissionais, as necessidades dos estudantes e as diretrizes educacionais vigentes.

**Art. 56.** A Secretaria Municipal de Educação incentivará a valorização das experiências e práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Educação Integral em Tempo Integral, promovendo oportunidades de socialização de projetos, intercâmbio de conhecimentos e compartilhamento de experiências entre as unidades escolares.

**Parágrafo único.** As ações de valorização buscarão reconhecer o trabalho coletivo, estimular práticas educativas inovadoras e fortalecer o sentimento de pertencimento e a participação dos profissionais na construção e no aperfeiçoamento da política.

**Art.57.** A Secretaria Municipal de Educação realizará a avaliação anual do programa de formação continuada, considerando a participação dos profissionais, a pertinência dos conteúdos, a aplicabilidade dos conhecimentos e as contribuições das ações formativas para a melhoria das práticas educativas.

**Parágrafo único.** Os resultados da avaliação subsidiarão o planejamento das formações do ano seguinte, assegurando a continuidade e o aperfeiçoamento das ações de desenvolvimento profissional.

**Art.58.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá o intercâmbio de conhecimentos e experiências com redes de ensino de outros municípios que possuam trajetória consolidada na oferta da Educação Integral em Tempo Integral, visando ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, da organização da jornada escolar e da gestão da política municipal.

§ 1º As ações de intercâmbio poderão ocorrer por meio de visitas técnicas, encontros formativos, seminários, reuniões presenciais ou virtuais, observação de práticas pedagógicas e compartilhamento de projetos e experiências exitosas.

§ 2º A participação nessas ações poderá contemplar gestores escolares, coordenadores pedagógicos, professores, técnicos da Secretaria Municipal de Educação e demais profissionais envolvidos na Educação Integral em Tempo Integral, conforme os objetivos de cada atividade.

§ 3º Os conhecimentos e as experiências adquiridos deverão ser socializados com os demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a reflexão coletiva, a identificação de possibilidades de melhoria e a adoção de práticas adequadas à realidade e às necessidades do município.

## **CAPÍTULO VII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DIMENSÃO VI**

**Art.59.** O monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares e com o acompanhamento do Conselho Municipal de Educação, respeitadas as competências de cada órgão.

§ 1º O monitoramento terá como finalidade acompanhar a implementação da política, identificar avanços, dificuldades e desigualdades, verificar as condições de atendimento e subsidiar a tomada de decisões para a melhoria da qualidade da educação ofertada.

§ 2º A avaliação da política será realizada anualmente, considerando os resultados do monitoramento, os indicadores educacionais, as avaliações institucionais e as contribuições da comunidade escolar.

§ 3º O monitoramento e a avaliação deverão considerar as especificidades da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino

Fundamental, priorizando a qualidade do atendimento, a equidade e o desenvolvimento integral dos estudantes, não se restringindo à ampliação quantitativa das matrículas.

**Art.60.** O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observarão, no mínimo, os seguintes indicadores:

I – acesso e expansão da oferta: número de matrículas em tempo integral, vagas ofertadas, demanda não atendida, distribuição das matrículas por etapa de ensino, unidade escolar e território, bem como evolução da cobertura;

II – equidade: condições de acesso e permanência dos diferentes grupos de estudantes, considerando desigualdades sociais, econômicas, territoriais, raciais, étnicas e de gênero;

III – permanência e frequência escolar: índices de frequência, infrequência, abandono, transferências, interrupções da jornada e situações que comprometam a permanência dos estudantes;

IV – vulnerabilidade social e econômica: identificação de situações de vulnerabilidade que possam comprometer o acesso, a frequência, a participação e o desenvolvimento dos estudantes, com base em informações disponíveis e legalmente obtidas;

V – aprendizagem e desenvolvimento integral: acompanhamento das aprendizagens, dos processos de recomposição, dos avanços pedagógicos e do desenvolvimento físico, emocional, social, cultural e cognitivo dos estudantes, respeitadas as especificidades de cada etapa de ensino;

VI – inclusão e atendimento educacional especializado: condições de acesso, participação e permanência dos estudantes público da Educação Especial, disponibilidade de recursos de acessibilidade, apoios necessários e atendimento educacional especializado;

VII – infraestrutura e condições de atendimento: adequação dos espaços pedagógicos, ambientes de alimentação, higiene e descanso, acessibilidade, segurança, mobiliário, materiais, equipamentos e recursos tecnológicos;

VIII – alimentação escolar e transporte: adequação da alimentação às necessidades dos estudantes, regularidade do atendimento, condições do transporte escolar e garantia de acesso às atividades educativas;

IX – currículo e práticas pedagógicas: integração entre o ensino regular e as atividades diversificadas, desenvolvimento dos macrocampos formativos, qualidade das experiências educativas e articulação entre os profissionais;

X – valorização e desenvolvimento profissional: participação nas formações continuadas, cumprimento das cargas horárias previstas, acompanhamento pedagógico, condições de trabalho e necessidades formativas;

XI – gestão democrática e participação social: funcionamento dos mecanismos de escuta, participação dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais, Mestres e Funcionários (APMFs), das famílias, dos estudantes e da comunidade no acompanhamento da política;

XII – transparência e aplicação dos recursos financeiros: divulgação acessível das informações sobre os recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral, sua aplicação e os investimentos realizados, observadas as normas de execução orçamentária, prestação de contas e controle social;

XIII – articulação intersectorial: participação dos setores e instituições parceiras, realização de projetos integrados e ampliação das oportunidades educativas nos diferentes territórios.

§ 1º Sempre que disponíveis e pertinentes, os indicadores serão analisados de forma desagregada por unidade escolar, etapa de ensino, território, faixa etária, sexo ou gênero, raça/cor autodeclarada ou informada pelos responsáveis, atendimento especial e situação socioeconômica, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 2º A análise dos indicadores deverá permitir a identificação de desigualdades e necessidades específicas, orientando ações que promovam maior equidade no acesso, na permanência e na qualidade do atendimento.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer indicadores complementares, conforme as necessidades identificadas e as diretrizes educacionais vigentes.

**Art.61.** A Secretaria Municipal de Educação manterá procedimentos de acompanhamento das matrículas e da expansão da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando a consistência entre os

registros escolares, a frequência, a organização das turmas, a jornada ofertada e as informações declaradas ao Censo Escolar.

§ 1º As matrículas projetadas deverão ser diferenciadas das matrículas efetivamente realizadas e oficialmente contabilizadas, evitando-se duplicidades decorrentes de transferências internas ou reorganização da oferta.

§ 2º As novas matrículas e as conversões de jornada parcial para integral serão acompanhadas de forma diferenciada, conforme os critérios legais e operacionais aplicáveis.

§ 3º Para fins de financiamento e programas de fomento, serão observadas as exigências específicas de registro, comprovação e validação das matrículas.

**Art.62.** A Secretaria Municipal de Educação promoverá mecanismos permanentes de escuta ativa e participação dos estudantes, famílias, profissionais da educação, gestores escolares, representantes da comunidade e setores parceiros, visando ao acompanhamento da qualidade do atendimento e à identificação de necessidades e oportunidades de melhoria.

§ 1º A escuta ativa poderá ocorrer por meio de:

I – questionários e formulários on-line ou impressos;

II – reuniões presenciais com famílias, estudantes e profissionais;

III – reuniões dos Conselhos Escolares e das APMFs;

IV – consultas e avaliações institucionais;

V – rodas de conversa e atividades de escuta adequadas à faixa etária dos estudantes;

VI – canais institucionais de comunicação, inclusive meios digitais;

VII – reuniões com representantes dos setores públicos e instituições parceiras.

§ 2º Na Educação Infantil, a escuta das crianças considerará suas formas próprias de expressão, incluindo observações, interações, brincadeiras e manifestações cotidianas, sem exigir instrumentos incompatíveis com sua faixa etária.

§ 3º As manifestações recebidas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares, conforme suas competências, subsidiando o planejamento e os encaminhamentos necessários.

**Art.63.** Os resultados do monitoramento e da avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão sistematizados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante consolidação dos indicadores, registros das unidades escolares, avaliações institucionais, instrumentos de escuta e informações dos setores envolvidos.

§ 1º A sistematização dos resultados será realizada por meio de relatórios e planilhas de acompanhamento, permitindo identificar avanços, dificuldades, desigualdades e necessidades de melhoria na implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 2º Os resultados deverão apresentar, sempre que possível, a evolução dos indicadores em relação aos períodos anteriores, às metas estabelecidas e às condições de atendimento de cada unidade escolar.

§ 3º As informações sistematizadas subsidiarão a elaboração do relatório anual de monitoramento da política, o planejamento das ações de melhoria e a prestação de informações aos órgãos competentes e à comunidade escolar.

**Art.64.** A Secretaria Municipal de Educação elaborará, anualmente, no mês de novembro, relatório de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para conhecimento, acompanhamento e manifestação, no âmbito de suas competências.

§ 1º O relatório anual deverá contemplar, no mínimo:

I – a evolução das matrículas e o cumprimento das metas de expansão;

II – os resultados dos indicadores de acesso, equidade, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral;

III – as condições de infraestrutura, alimentação, transporte, inclusão e atendimento educacional especializado;

IV – as ações de formação continuada e acompanhamento dos profissionais;

V – as ações de articulação intersetorial e participação da comunidade;

VI – as informações consolidadas sobre os recursos financeiros destinados à Educação Integral em Tempo Integral e sua aplicação;

VII – os principais resultados das avaliações e dos mecanismos de escuta ativa;

VIII – as dificuldades identificadas, os encaminhamentos realizados e as propostas de melhoria.

**§ 2º** Os resultados consolidados serão compartilhados com as unidades escolares, famílias e comunidade, por meio de reuniões, canais institucionais e divulgação de informações acessíveis, resguardados os dados pessoais e as informações legalmente protegidas.

**Art.65.** A gestão dos recursos financeiros destinados à Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social, assegurando à comunidade escolar acesso às informações públicas sobre os investimentos e sua finalidade.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, por meios institucionais adequados, informações consolidadas sobre os recursos destinados à política, incluindo, quando aplicável, investimentos em infraestrutura, materiais pedagógicos, equipamentos, formação profissional, alimentação, transporte e demais ações necessárias à oferta.

**§ 2º** Os Conselhos Escolares, as APMFs e o Conselho Municipal de Educação poderão acompanhar e discutir as informações relativas à execução da política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias, sem prejuízo das competências dos órgãos responsáveis pela fiscalização e pelo controle dos recursos públicos.

**§ 3º** A divulgação das informações deverá utilizar linguagem clara e acessível, permitindo que as famílias e a comunidade escolar compreendam as prioridades de investimento e sua relação com a melhoria da qualidade do atendimento.

**Art.66.** Os resultados do monitoramento e da avaliação subsidiarão o replanejamento periódico das ações da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, com definição de prioridades, estratégias, responsabilidades e prazos para a superação das dificuldades identificadas.

**§ 1º** O replanejamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares e os setores envolvidos, considerando os indicadores, os resultados das avaliações, as manifestações da comunidade escolar e as recomendações dos órgãos competentes.

**§ 2º** As ações de melhoria serão registradas em planilha de acompanhamento, contendo as necessidades identificadas, as providências propostas, os responsáveis, os prazos e a situação de execução, visando ao monitoramento dos encaminhamentos e à avaliação dos resultados alcançados.

**§ 3º** As conclusões da avaliação anual realizada em novembro deverão subsidiar o planejamento do ano letivo seguinte, sem prejuízo da adoção imediata de providências diante de situações que comprometam os direitos, a segurança ou a permanência dos estudantes.

**§ 4º** O acompanhamento das ações de melhoria será contínuo, permitindo a revisão das estratégias sempre que os resultados demonstrarem essa necessidade.

## **CAPÍTULO VIII — DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DO FINANCIAMENTO**

**Art.67.** A execução da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será financiada por dotações orçamentárias próprias, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), transferências e programas federais e estaduais e outras fontes legalmente destinadas à educação, observadas as respectivas normas de aplicação.

**Art.68.** A partir do exercício de 2026, o Município destinará, anualmente, no mínimo, 4% (quatro por cento) do total dos recursos recebidos à conta do Fundeb, incluídas as complementações da União nas modalidades Valor Anual por Aluno (VAAF), Valor Anual Total por Aluno (VAAT) e Valor Anual por Aluno decorrente de Resultados (VAAR), à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme o art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135/2024, e as diretrizes nacionais vigentes.

**§ 1º** A aplicação dos recursos observará as disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Resolução CIF nº 23/2026 e demais normas aplicáveis, podendo contemplar despesas de custeio e de capital vinculadas à criação e à viabilização de matrículas em tempo integral.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores de Administração, Jurídico, Finanças e Controladoria, definirá anualmente as prioridades de aplicação dos recursos, considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as metas previstas no Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, assegurado o acompanhamento pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), no exercício de suas atribuições legais.

**§ 3º** A aplicação do percentual mínimo deverá ser demonstrada por meio de registros orçamentários, contábeis e financeiros, com identificação dos valores destinados, das despesas executadas e de sua vinculação às finalidades legalmente previstas.

**Art.69.** O planejamento dos investimentos destinados à Educação Integral em Tempo Integral considerará, prioritariamente, as necessidades relacionadas à criação de matrículas e à ampliação da oferta, observadas as normas de aplicação dos recursos do Fundeb e da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contemplando:

I – construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares necessários à criação de matrículas em tempo integral;

II – aquisição de mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e recursos tecnológicos destinados à ampliação da oferta;

III – adequação de cozinhas, refeitórios, banheiros, espaços de descanso, convivência e atividades pedagógicas;

IV – adequações de acessibilidade e aquisição de recursos educacionais necessários à inclusão dos estudantes;

V – remuneração de profissionais da educação básica diretamente vinculados à oferta em tempo integral e realização de ações formativas necessárias à implantação e à expansão do atendimento, observados os requisitos legais;

VI – demais despesas de custeio e de capital relacionadas à criação e à viabilização de matrículas em tempo integral, desde que legalmente permitidas.

**§ 1º** Para fins de cumprimento da aplicação mínima de 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundeb, somente serão consideradas as despesas legalmente elegíveis e vinculadas à criação de matrículas em tempo integral, conforme a regulamentação vigente.

**§ 2º** A definição das prioridades considerará a demanda por vagas, as condições de infraestrutura, as necessidades pedagógicas, os critérios de equidade, as metas do Plano de Expansão e a disponibilidade orçamentária, sem estabelecimento de percentuais fixos por categoria de despesa.

**Art.70.** A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores competentes, elaborará planejamento financeiro anual da Educação Integral em Tempo Integral, contendo a previsão dos recursos disponíveis, as necessidades de investimento e as despesas relacionadas à implantação, à expansão e ao funcionamento da oferta.

**§ 1º** O planejamento financeiro deverá considerar as unidades escolares atendidas, a previsão de novas turmas e matrículas, os custos estimados e as prioridades estabelecidas no Plano de Expansão.

**§ 2º** As despesas destinadas ao cumprimento do percentual mínimo de 4% (quatro por cento) do Fundeb deverão ser identificadas de forma específica, observadas a base de cálculo e as condições de elegibilidade estabelecidas na legislação vigente.

**§ 3º** Os investimentos destinados à implantação de novas unidades escolares ou à ampliação da infraestrutura poderão considerar a

previsão de matrículas em exercícios subsequentes, quando admitido pela regulamentação federal, mediante justificativa técnica e documentação comprobatória.

**Art.71.** A aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores responsáveis pela execução orçamentária, financeira e contábil, asseguradas a transparência e a prestação de contas, conforme a legislação vigente.

§ 1º Os valores aplicados na criação de matrículas em tempo integral deverão ser registrados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), nos campos específicos destinados a essa finalidade, com identificação das despesas de custeio e de capital, em conformidade com os registros orçamentários e contábeis.

§ 2º As informações consolidadas sobre os recursos aplicados e os investimentos realizados integrarão o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 3º A execução dos recursos observará os mecanismos legais de acompanhamento e controle social, especialmente a atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), sem prejuízo das competências dos demais órgãos de controle.

## CAPÍTULO IX — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.72.** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações técnicas, instrumentos de acompanhamento e demais atos complementares necessários à implementação, à execução e ao monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, observadas as disposições deste Decreto e a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Os atos complementares deverão respeitar as competências dos órgãos envolvidos, não podendo modificar as diretrizes, as obrigações e as disposições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 73.** Fica assegurada a continuidade do atendimento aos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral na data de publicação deste Decreto, aplicando-se a eles, desde então, as disposições aqui estabelecidas.

**Art. 74.** A execução deste Decreto observará o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 75.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 8.316, de 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de outubro de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**60879613

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.845/2026

*"Dispõe sobre nomeação de servidor na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."*

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.540, de 19 de dezembro de 2025,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **WELINTON SALES DE LARA**, portador do CPF nº 041.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Diretor Nível 1, simbologia DAS-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de outubro de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de outubro de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**A6F75E2A

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 8.846/2026

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."*

**AILTON LUIZ NODARY**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                               |                                                       |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO      |                                                       |                                                                                         |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.003                         | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente           |                                                                                         |
| <b>Funcional</b> 08.003.0008.0243.0008.2060                 | <b>Programática:</b>                                  | <b>Atividade:</b> Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                  | <b>Fonte de Recurso</b>                               | <b>Valor</b>                                                                            |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 00879 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | R\$ 50.000,00                                                                           |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                        |                                                       | <b>R\$50.000,00</b>                                                                     |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                        |                                                       |                                                                                         |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO     |                                                       |                                                                                         |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 08.003                        | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente           |                                                                                         |
| <b>Funcional</b> 08.003.0008.0243.0008.2060                | <b>Programática:</b>                                  | <b>Atividade:</b> Ações visando o cuidado com as pessoas em situação de vulnerabilidade |
| <b>Elemento de Despesa</b>                                 | <b>Fonte de Recurso</b>                               | <b>Valor</b>                                                                            |
| 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas | 00879 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | R\$ 50.000,00                                                                           |
| <b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>                            |                                                       | <b>R\$50.000,00</b>                                                                     |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de outubro de 2026.

**AILTON LUIZ NODARY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**B9E03191



**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****1º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 034/2023**

**Contrato:** 228/2023. **Modalidade:** Processo De Inexigibilidade 034/2023. **Objeto:** Locação de Imóvel para Instalação do Centro Municipal de Reabilitação. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Ari Maltaca. **Valor do aditamento:** R\$ 148.361,04. **Motivo:** Aditivo de Prorrogação e reajuste pelo índice IPCA. **Prazo de Execução:** 31/10/2026 a 30/10/2028. **Vigência:** 30/12/2028. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Fiscal de Contrato:** Giovanna Cristina Cavalli. **Data da ratificação:** 26/10/2026.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**5D03333E**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****1º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 038/2023**

**Contrato:** 255/2023. **Modalidade:** Processo De Inexigibilidade 038/2023. **Objeto:** Locação de Imóvel de funcionamento Unidade de Saúde Itinerante na localidade da Riberinha. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Antonio Schneider. **Valor do aditamento:** R\$ 21.022,16. **Motivo:** Aditivo de prorrogação e reajuste de valor unitário. **Prazo de Execução:** 21/11/2026 a 20/11/2028. **Vigência:** 19/03/2029. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Fiscal de Contrato:** Gizele Aparecida Cordeiro De Lara. **Data da ratificação:** 26/10/2026.

**MILENA COLODEL**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**C0399F88**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO N.º 16096/2026**

Com base no **Credenciamento n.º 013/2026 (Inexigibilidade n.º 075/2026)**, que tem por objeto “credenciamento de empresas especializadas do ramo agropecuário para o fornecimento parcelado, sob demanda, de medicamentos veterinários, vacinas, materiais de uso veterinário, insumos agropecuários, rações, ferramentas, equipamentos e demais produtos correlates”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal n.º 8.555/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob **nº 16096/2026**, pela empresa **J B COMERCIO DE RAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ N.º **79.951.265/0001-25**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível no site [www.riobrancodosul.pr.gov.br](http://www.riobrancodosul.pr.gov.br), link Portal da Transparência - Licitação). **Prazo de Vigência:** 22/10/2026 até 07/10/2027. **Responsável:** Wendel dos Santos Faria. **Valor Total:** R\$ 94.200,24 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data de Deferimento:** 22/10/2026.

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**6E408756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026- FEIRA DE FLORES – 2026**

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de outubro de 2026, Edição nº 3636, Código Identificador 77B93EAD, referente ao credenciamento de interessados para participação na Feira de Flores de 2026.

A presente retificação tem por finalidade ampliar o período de funcionamento da Feira de Flores, incluindo o dia **01 de novembro de 2026**, permanecendo inalterados o horário e o local de realização.

**1. DA RETIFICAÇÃO**

Ficam retificados o parágrafo referente à data de realização da feira, constante da parte introdutória do edital, e o item 1.1 do Chamamento Público nº 12/2026, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“A feira acontecerá no dia 02 de novembro de 2026, das 08h às 18h, na Rua Generoso Marques, em frente ao Cemitério Municipal Divino Espírito Santo – Pedro – Rio Branco do Sul.”

**LEIA-SE:**

“A feira acontecerá nos dias **01 e 02 de novembro de 2026, das 08h às 18h, em ambos os dias**, na Rua Generoso Marques, em frente ao Cemitério Municipal Divino Espírito Santo – Pedro – Rio Branco do Sul.”

**2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.1**

Fica alterado o item 1.1 do edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

**1.1** Objetiva o “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, VISANDO O PREENCHIMENTO DE ATÉ 12 VAGAS PARA PARTICIPAR DA FEIRA DE FLORES”, sendo no mínimo 6 (seis) vagas exclusivas para flores e velas e as demais para gastronomia, que acontecerá nos dias **01 e 02 de novembro de 2026, das 08h às 18h, em ambos os dias**, na Rua Generoso Marques, em frente ao Cemitério Municipal Divino Espírito Santo – Pedro – Rio Branco do Sul.

**3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, condições e exigências estabelecidas no Chamamento Público nº 12/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 23 de outubro de 2026.

**ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**4DA5125A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 39/2026**

“Nomeia membros e dispõe sobre a definição das atribuições da Assessoria Pedagógica Escolar nas Unidades Escolares, e estabelece diretrizes de articulação com o Departamento de Ensino e o Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria e

**CONSIDERANDO** as disposições previstas a Lei nº 1.500/2025 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a coerência entre as ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e as diretrizes estabelecidas pelos Departamentos da SEMED;

**CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento e da orientação pedagógica como instrumentos de articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o acompanhamento sistemático dos processos de ensino e aprendizagem, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da equidade e da inclusão que orienta as políticas públicas educacionais do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 7.905/2025 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o contido na Seção III, do Decreto nº 7.905/2025, que trata da composição do Departamento de Ensino – DEENS, e demais unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar acompanhamento e Assessoria Pedagógica Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul;

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar pública a composição da equipe de Assessoria Pedagógica Escolar da Secretaria Municipal de Educação, destinada a atuar no acompanhamento, orientação e articulação pedagógica junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul, bem como estabelecer as atribuições e diretrizes para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º.** Fica instituída a equipe de Assessoria Pedagógica Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, vinculada aos Departamentos de Ensino – DEENS e de Educação Especial – DEESP, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Departamento de Ensino – DEENS:

- a) Ana Paula Cavassim de Lara – Ensino Fundamental;
- b) Eliane de Jesus Martins da Cruz – Ensino Fundamental;
- c) Ketlyn do Rocio Moreschi – Ensino Fundamental;
- d) Sandra Mara de Oliveira Rosa – Ensino Fundamental;
- e) Salete Aparecida de Faria – Ensino Fundamental;
- f) Marilda Feliz Cardoso – Ensino Fundamental;
- g) Lais da Silva Santos – Educação Infantil;
- h) Lisnaiara Duarte – Educação Infantil.

II – Departamento de Educação Especial – DEESP:

- a) Jaqueline Vidal de Lima – Sala de Recurso Multifuncional (Educação Infantil e Ensino Fundamental);
- b) Jane Terezinha Ozório Loureiro Justo - Sala de Recurso Multifuncional (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

**Art. 3º.** A supervisão do desenvolvimento do trabalho da equipe de Assessoria Pedagógica Escolar será realizada pela Direção do Departamento de Ensino, garantindo que as práticas adotadas estejam alinhadas às metas e aos indicadores de aprendizagem do município.

**Art. 4º.** As atribuições da equipe de Assessoria Pedagógica Escolar do Departamento de Ensino – DEENS e Departamento de Educação Especial – DEESP, devem observar o disposto no Decreto nº 7.905/2025, nos Art. 32 ao 50, que atuarão de forma integrada, conforme as competências previstas observando as seguintes diretrizes:

I – assegurar a articulação entre o planejamento pedagógico das Unidades Escolares e as diretrizes e políticas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – orientar e apoiar as equipes gestoras e pedagógicas na organização e desenvolvimento das ações previstas no Projeto Político-Pedagógico

– PPP, na Proposta Pedagógica Curricular – PPC e no Regimento Escolar;

III – acompanhar o desenvolvimento das ações pedagógicas, contribuindo para a organização do trabalho escolar e para o fortalecimento dos processos de ensino e aprendizagem;

IV – promover e/ou apoiar ações de formação continuada, em articulação com os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação;

V – realizar visitas técnicas e pedagógicas às Unidades Escolares para acompanhamento das práticas pedagógicas e dos processos de ensino e aprendizagem;

VI – realizar análises pedagógicas e educacionais com base em indicadores internos e externos de aprendizagem, frequência, rendimento e demais dados educacionais pertinentes;

VII – acompanhar indicadores de desempenho, frequência, aprendizagem e inclusão, contribuindo para a identificação de necessidades e para o planejamento de ações de melhoria;

VIII – apresentar orientações, sugestões e encaminhamentos às equipes gestoras e pedagógicas, de acordo com as necessidades identificadas durante o acompanhamento;

IX – estimular o uso pedagógico de tecnologias educacionais e assistivas, considerando as necessidades dos estudantes e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

X – apoiar a implementação das políticas de educação inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado – AEE, em articulação com o Departamento de Educação Especial – DEESP;

XI – identificar demandas pedagógicas apresentadas pelas Unidades Escolares e encaminhá-las aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação;

XII – atuar como elo de comunicação e articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares, contribuindo para o alinhamento das orientações pedagógicas;

XIII – acompanhar a execução das orientações pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências das equipes escolares e dos respectivos Departamentos;

XIV – contribuir para a identificação de desafios e necessidades das Unidades Escolares, propondo estratégias e encaminhamentos que favoreçam a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem;

XV – elaborar registros e relatórios das ações de acompanhamento realizadas nas Unidades Escolares, conforme instrumento próprio estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º.** A Assessoria Pedagógica Escolar realizará visitas in loco nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de forma planejada e sistemática, com a finalidade de acompanhar e apoiar o trabalho desenvolvido pelas equipes gestoras e pedagógicas, especialmente no que se refere aos processos de ensino e aprendizagem.

§ 1º. As visitas pedagógicas terão caráter orientativo, formativo e de acompanhamento, buscando identificar necessidades, fortalecer práticas pedagógicas e contribuir para o alcance das metas educacionais estabelecidas para a Rede Municipal de Ensino.

§ 2º. As orientações, sugestões e encaminhamentos realizados durante as visitas deverão considerar a realidade e as especificidades de cada Unidade Escolar, bem como as diretrizes e normativas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. As situações que demandarem providências específicas de outros setores ou Departamentos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser devidamente registradas e encaminhadas para análise e providências cabíveis.

**Art. 6º.** As visitas e ações de acompanhamento da Assessoria Pedagógica Escolar deverão ser registradas em instrumento próprio, contendo, no mínimo:

I – identificação da Unidade Escolar;

II – data da visita;

III – profissionais participantes;

IV – orientações e encaminhamentos realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação;

V – aspectos pedagógicos observados na Unidade Escolar;

VI – demandas, dúvidas e questionamentos apresentados pela equipe escolar;

VII – encaminhamentos e providências acordados;

VIII – demais informações consideradas pertinentes ao acompanhamento pedagógico.

Parágrafo único. Os registros das visitas e acompanhamentos deverão subsidiar o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive a organização de formações continuadas, orientações pedagógicas e demais ações necessárias ao fortalecimento do trabalho desenvolvido nas Unidades Escolares.

**Art. 7º.** A atuação da Assessoria Pedagógica Escolar não substitui as atribuições das equipes gestoras, das coordenações pedagógicas ou dos demais profissionais das Unidades Escolares, competindo-lhe orientar, acompanhar, articular e subsidiar o desenvolvimento das ações pedagógicas, observadas as competências estabelecidas na legislação municipal e nas normativas da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º.** A equipe de Assessoria Pedagógica Escolar deverá atuar de forma articulada com as equipes gestoras e pedagógicas das Unidades Escolares, respeitando as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação Especial e das demais modalidades e serviços educacionais ofertados pela Rede Municipal de Ensino.

**Art. 9º.** A relação entre as competências dos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação e a atuação da Assessoria Pedagógica Escolar nas Unidades Escolares observará o disposto no Decreto Municipal nº 7.905/2025 e demais normas aplicáveis, conforme detalhamento constante no Anexo I desta Portaria.

**Art.10.** O modelo de registro e relatório das visitas e ações de acompanhamento da Assessoria Pedagógica Escolar constitui o Anexo II desta Portaria e poderá ser atualizado pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, para adequação às demandas da Rede Municipal de Ensino.

**Art.11.** Os casos omissos e as situações que demandarem orientações específicas serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 40/2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 22 de outubro de 2026.

**ELISANGELA RODRIGUES BAIDO**

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

### RELAÇÃO ENTRE OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O PAPEL DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA NAS UNIDADES ESCOLARES

| DEPARTAMENTO DE ENSINO – DEENS                                                                                                     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEESP                                                                                                     | PAPEL DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA NAS UNIDADES ESCOLARES                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coordena e orienta o trabalho pedagógico da Rede Municipal de Ensino, garantindo coerência entre currículo, formação e resultados. | Planeja e coordena as ações relacionadas ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, assegurando os princípios da inclusão e da equidade. | Articula as ações pedagógicas nas Unidades Escolares, orientando o planejamento pedagógico e o uso dos indicadores de aprendizagem.                                |
| Elabora e acompanha planos de ação, Projetos Político-Pedagógicos – PPP e Propostas Pedagógicas Curriculares – PPC.                | Organiza diretrizes e procedimentos relacionados ao AEE, em articulação com as políticas educacionais estaduais e federais.                   | Apoia as equipes gestoras e pedagógicas na elaboração, revisão e implementação dos documentos norteadores da escola.                                               |
| Promove ações de formação continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino.                                            | Oferece formação específica aos profissionais que atuam na Educação Especial e no AEE.                                                        | Promove e/ou apoia formações integradas, articulando as necessidades identificadas nas Unidades Escolares às ações formativas da Secretaria Municipal de Educação. |
| Analisa os resultados das avaliações internas e externas, subsidiando o planejamento de ações de melhoria.                         | Acompanha o desenvolvimento educacional dos estudantes público-alvo da Educação Especial, no âmbito de suas competências.                     | Monitora e analisa indicadores de aprendizagem e inclusão, contribuindo para a identificação de necessidades e para a proposição de estratégias pedagógicas.       |

|                                                                                        |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Incentiva o uso de metodologias e recursos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem.   | Orienta quanto ao uso de tecnologias assistivas, materiais adaptados e demais recursos de acessibilidade pedagógica.    | Estimula o uso pedagógico de tecnologias educacionais e assistivas, considerando as necessidades dos estudantes e as especificidades de cada Unidade Escolar.                        |
| Realiza acompanhamento e orientação das ações pedagógicas da Rede Municipal de Ensino. | Coordena e articula ações relacionadas às equipes e aos apoios educacionais especializados, conforme suas competências. | Realiza visitas técnicas e de Assessoria Pedagógica nas Unidades Escolares, acompanhando e orientando as equipes gestoras e pedagógicas.                                             |
| Articula as políticas e diretrizes pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.            | Articula as políticas de Educação Especial e inclusão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.                | Atua como elo entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares, favorecendo a comunicação, a articulação e a implementação das orientações pedagógicas e inclusivas. |
| —                                                                                      | —                                                                                                                       | Registra as orientações, demandas, observações e encaminhamentos decorrentes das visitas e ações de acompanhamento, subsidiando o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.  |
| —                                                                                      | —                                                                                                                       | Identifica necessidades pedagógicas apresentadas pelas Unidades Escolares e encaminha as demandas aos Departamentos ou setores competentes da Secretaria Municipal de Educação.      |

Observação: As competências dos Departamentos de Ensino – DEENS e de Educação Especial – DEESP observarão o disposto no Decreto Municipal nº 7.905/2025 e demais normas aplicáveis. A Assessoria Pedagógica Escolar exercerá função de articulação, orientação, acompanhamento e apoio às Unidades Escolares, sem prejuízo das competências próprias dos Departamentos, das equipes gestoras e das coordenações pedagógicas.

## ANEXO II

### ROTEIRO PEDAGÓGICO PARA ACOMPANHAMENTO

UNIDADE ESCOLAR:

ESCOLA MUNICIPAL

DATA:

| PERÍODO | TEMA |
|---------|------|
|         |      |

## RELATÓRIO

Orientação repassadas:

Relatos da visita:

Dúvidas e questionamentos da escola:

ASSINATURAS:

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**57422E50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 40/2026

“Institui a Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Branco do Sul do ano de 2026 e dá providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria, e**

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em seu art. 8º, dispõe sobre a elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos planos de educação de estados e municípios;

**CONSIDERANDO** que o Município de Rio Branco do Sul aprovou o seu Plano Municipal de Educação (PME) por meio da Lei Municipal nº 1.092, de 17 de dezembro de 2014 alterada pela Lei Municipal nº 1.098, de 24 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº. 1.552/2026 que prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, aprovado por meio da Lei Municipal nº 1.098, de 24 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** que a gestão, monitoramento e avaliação deste PME implicam na articulação de políticas, ações e metas educacionais municipais, com vistas à melhoria da qualidade da educação e ao cumprimento das metas previstas;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário instituir formalmente uma Equipe Técnica com atribuições definidas para assegurar o processo de monitoramento contínuo e de avaliação periódica do PME, em consonância com as orientações do Ministério da Educação, da Secretaria Estadual de Educação e com a legislação municipal;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Rio Branco do Sul.

I – Equipe Técnica:

- a) Ana Paula Cavassim de Lara – Matrícula nº 61061-01;
- b) Ellen de Fátima Passarini – Matrícula nº 61311-02;
- c) Kelen Cristina Dias Brito dos Santos - Matrícula nº 44851-01;
- d) Mariele de Cássia Pereira Costa - Matrícula nº 37861-01;
- e) Luís Alberto dos Santos - Matrícula nº 62211-01;
- f) Pablo Fernando Baido - Matrícula nº 9527501;
- g) Flávia Tatiana Faria - Matrícula nº 72241-02;
- h) Bianca Caroline Kegles - Matrícula nº 93041-02;
- i) Elisangela Rodrigues Baido - Matrícula nº 95775-01;
- j) Sonia de Jesus Ribeiro - Matrícula nº 72361-01/72361-02;
- h) Lisnaiara Duarte - Matrícula nº 62941-01.

**Art. 2º** Compete a Equipe Técnica as seguintes atribuições:

I-Elaborar o plano de trabalho da equipe técnica, definindo cronograma, etapas e metodologia de monitoramento e avaliação;

II - Identificar e organizar as fontes de informação;

III- Observar os indicadores de acompanhamento para cada meta e estratégia do PME;

IV- Definir os instrumentos de coleta e sistematização de dados, garantindo coerência com as metas e estratégias previstas no Plano;

V- Realizar o acompanhamento contínuo das metas e estratégias, verificando avanços, desafios e retrocessos;

VI - Produzir relatórios anuais de monitoramento, contendo dados quantitativos e qualitativos sobre a execução do PME;

VII- Acompanhar a execução das políticas e programas educacionais do município, correlacionando-os às metas do PME;

VIII- Apontar necessidades de ajustes ou replanejamento em metas e estratégias que apresentem baixo avanço;

IX- Comparar os resultados municipais com as metas nacionais e estaduais, contribuindo para a integração de políticas públicas;

X- Propor ações de formação continuada para gestores e professores com base nos resultados do monitoramento.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposições contidas na Portaria nº 41/2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2026.

**ELISANGELA RODRIGUES BAIDO**

Secretária Municipal de Educação

Rio Branco do Sul - Paraná

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**2263B809

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 166/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 163, de 15 de outubro de 2026, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 163, de 15 de outubro de 2026, que estabelece normas e prazos para o encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2026 no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

...

**X – até 11 de dezembro de 2026, para apresentação das prestações de contas dos adiantamentos concedidos no exercício, ressalvados os adiantamentos emergenciais previstos no art. 8º, §1º, cuja prestação de contas observará o prazo estabelecido no §2º do mesmo artigo.**

...

**Art. 8º Os responsáveis por adiantamentos concedidos no exercício de 2026 deverão apresentar as respectivas prestações de contas até 11 de dezembro de 2026, acompanhadas da documentação comprobatória pertinente, ressalvadas as situações excepcionais previstas no §1º deste artigo.**

**§1º Os pedidos de adiantamento destinados ao atendimento de emergências imprescindíveis durante o período de encerramento deverão ser solicitados até 15 de dezembro de 2026, mediante justificativa do gestor responsável e autorização da autoridade competente, exclusivamente nas hipóteses admitidas pela Lei Municipal nº 2.577/2015 e suas alterações, com prévio empenho na dotação própria.**

**§2º A prestação de contas dos adiantamentos concedidos excepcionalmente nas hipóteses previstas no §1º deverá ser apresentada até 15 de janeiro de 2027.**

**§3º (REVOGADO)**

**§4º (REVOGADO).” (NR)**

Art. 2º Fica alterado o cronograma para encerramento da execução orçamentária e financeira- exercício 2026, constante no Anexo I do Decreto nº 163, de 2026 que passa a vigorar com a seguinte redação:

| PROCEDIMENTO                                                                                 | DATA LIMITE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Solicitações de créditos adicionais que necessitem de nova autorização legislativa.          | 25/11/2026  |
| Solicitações de créditos suplementares previamente autorizados em lei e abertos por decreto. | 15/12/2026  |
| Ordens de compras e contratações para as necessidades do exercício de 2026.                  | 13/11/2026  |
| Emissão de empenhos – prazo geral, ressalvado o art. 4º.                                     | 18/11/2026  |
| Encaminhamento de documentos para liquidação – prazo geral.                                  | 10/12/2026  |
| Liquidação das despesas no sistema contábil – prazo geral.                                   | 15/12/2026  |
| Encaminhamento à Tesouraria dos processos liquidados – prazo geral.                          | 16/12/2026  |
| Processamento dos pagamentos pela Tesouraria – prazo geral.                                  | 18/12/2026  |
| Revisão preliminar dos saldos de empenhos, para anulação ou manutenção                       | 01/12/2026  |



|                                                                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| justificada.                                                                                                                  |                   |
| Atualização da revisão dos empenhos, com a posição do encerramento.                                                           | 31/12/2026        |
| Solicitações excepcionais de créditos suplementares nas hipóteses do art. 3º.                                                 | 24/12/2026        |
| <b>Prestação de contas dos adiantamentos – prazo geral, ressalvadas as situações excepcionais previstas no art. 8º, § 1º.</b> | <b>11/12/2026</b> |
| Solicitação de adiantamentos para emergências, exclusivamente nas hipóteses legais.                                           | 15/12/2026        |
| Prestação de contas dos adiantamentos emergenciais.                                                                           | 15/01/2027        |

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 163, de 2026

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 26 de outubro de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**88D425BF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 1107/2026**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de outubro do corrente, **Rafaela da Silva**, com matrícula nº 109715-2/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretário Municipal de Administração”, símbolo CC-6, percebendo mensalmente R\$ 1.650,14 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2026.

*Rio Negro, 26 de outubro de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**36EE92B4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 1108/2026**

Concede férias aos servidores e empregados públicos municipais.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, no mês de outubro de 2026, férias aos servidores e empregados municipais abaixo relacionados:

| NOME                               | MATRÍCULA  | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------------------------|------------|--------------------|
| Anderson Martins Ferreira          | 2198-9/1   | 2025/2026          |
| Andrei José Pasdiora               | 1081-2/2   | 2025/2026          |
| Cidiane dos Santos Erzinger        | 1069-3/1   | 2025/2026          |
| Cleiton Ferreira Dvojatzi          | 21830-0/1  | 2025/2026          |
| Dirlei Maria de Lima               | 1386-2/1   | 2025/2026          |
| Dyego Henrique Schelbauer          | 2084-2/1   | 2025/2026          |
| Elias José Hoffmann                | 1961-5/4   | 2023/2024          |
| Everson Goya                       | 2079-6/1   | 2023/2024          |
| Fernando Petters                   | 110208-3/1 | 2025/2026          |
| Florian Walenga                    | 1376-5/1   | 2025/2026          |
| Franciane de Fátima Passemko Alves | 2205-5/1   | 2025/2026          |
| Gabriel Koerich Machado            | 110202-6/1 | 2025/2026          |

|                                     |            |           |
|-------------------------------------|------------|-----------|
| Giovana Maria de Sena               | 1860-0/2   | 2025/2026 |
| Jéssica Políto                      | 110202-7/1 | 2025/2026 |
| Jociane da Silva                    | 110203-9/1 | 2025/2026 |
| Juciane de Fátima Marquette Valério | 2317-5/1   | 2025/2026 |
| Lidiane Gomes Flores                | 1826-0/4   | 2025/2026 |
| Lorraine Ribeiro de Carvalho        | 110203-5/1 | 2025/2026 |
| Marcelo Paisani Klapouch            | 2434-1/1   | 2023/2024 |
| Marise Fuchs Rodrigues de Bastos    | 2601-8/2   | 2025/2026 |
| Marlon Antonio Stoeberl             | 1750-7/1   | 2023/2024 |
| Meireli Gonçalves da Luz            | 110198-1/1 | 2025/2026 |
| Micheli Maclin Liebel John          | 1955-0/2   | 2025/2026 |
| Rafael Borges                       | 110142-2/2 | 2025/2026 |
| Roger Eliazar Gerber                | 1230-0/1   | 2025/2026 |
| Simone Moreira                      | 2204-7/5   | 2025/2026 |
| Suzane de Lima                      | 110198-3/1 | 2025/2026 |
| Thiago Gustavo Pfeuffer Worms       | 1780-9/1   | 2025/2026 |
| Viviane Torres Pereira da Silva     | 1299-8/2   | 2024/2025 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 26 de outubro de 2026.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**B7C99376

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RESOLUÇÃO CMDM N° 004/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião extraordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 20 de outubro de 2026, sob Ata nº 028:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de Contas do Recurso fundo a fundo referente a Deliberação 04/2024 CEDIM que trata do Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, no período de junho/2024 até dezembro/2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 20 de outubro de 2026.

**KARINA KUNEL SPAGNOL**  
Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Carolina Valerio Soares  
**Código Identificador:**7F0033D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 019/2026 COMPRAS.GOV.BR UASG: 987823  
CONTRATAÇÃO - 46/2026**

Processo: 332/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DA ROTATÓRIA EXISTENTE NO CRUZAMENTO DA AVENIDA SATURNINO OLINTO COM A RUA DOUTOR VICENTE MACHADO, INCLUINDO O JARDINAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/10/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/10/2026 no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **13/11/2026 às 08:30h** no [site www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 23 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**5E3A71CC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -072/2026  
UASG 987823 - CONTRATAÇÃO: 47/2026**

Processo: 339/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de projeto elétrico de adereços natalinos com locação de materiais e instalação de baixa tensão.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/10/2026 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/10/2026 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: **12/11/2026 às 08:30h** no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 23 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**7C4AA072**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 152 – PROCESSO Nº 344/2026**

Objeto: Contratação de Banda Musical para apresentação na excursão do Projeto Viagem + 60. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 26 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**5084C569**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 153 – PROCESSO Nº 337/2026**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados às ações da Vigilância em Saúde Ambiental e da Vigilância Epidemiológica. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**CEAEF2FB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 154 – PROCESSO Nº 341/2026**

Objeto: Aquisição de Placas padrão Mercosul para veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco)

dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 26 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**FAB77F39**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
DISPENSA POR LIMITE Nº 155 – PROCESSO Nº 335/2026**

Objeto: Locação de Trenzinho Natalino. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site [rionegro.atende.net](http://rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 26 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**1C812A0F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2026  
COMPRAS.GOV.BR - UASG: 987823 - CONTRATAÇÃO:  
48/2026**

O Município de Rio Negro torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de novembro do ano de 2026, na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                          | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-----------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Sede municipal  | Construção Centro de Referência | 197,69 m²                      | 360 dias          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Negro e na plataforma [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Negro, 26 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindamir Burkat

**Código Identificador:**F7170AA4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE CREDENCIAMENTO XI REF.: LICITAÇÃO  
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 060/2026  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026**

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 010/2026 do processo de Inexigibilidade nº 060/2026, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

| Ordem de credenciamento | de Proponente                    | CNPJ               | Data Proposta |
|-------------------------|----------------------------------|--------------------|---------------|
| 15º                     | SERVICOS AGILIZA LTDA            | 39.800.696/0001-76 | 03/09/2026    |
| 16º                     | 62.885.663 DAVID BARTNIAK JUNIOR | 62.885.663/0001-98 | 13/10/2026    |

Registre-se que o credenciamento nº 010/2026 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 23 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**C21FE93B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 076/2026

**OBJETO:** Contratação de estabelecimento para o fornecimento de refeições e a disponibilização de espaço físico adequado para a realização de show musical, destinado ao atendimento de participantes da primeira excursão de 2026 do Projeto Viagem + 60. **INTERESSADO:** 41.444.284 FERNANDO ZATOR. **CNPJ.:** 41.444.284/0001-92. **JUSTIFICATIVA:** A escolha do fornecedor para a realização da atividade foi definida pelo Conselho Municipal do Idoso de Rio Negro/PR, conforme registrado na Ata nº 049/2026, em anexo ao processo, considerando as necessidades de organização e execução da programação do projeto. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 23 de outubro de 2026.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**483A5FD9

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A EMPRESA VERITAS SOLUÇÕES LTDA.

Aos 26 de outubro de 2026, pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 288, Rolândia, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.673.358/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG, vem rescindir unilateralmente o contrato administrativo nº 01/2025, celebrado com a empresa VERITAS SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.526.783/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66 – Casa 04 – Cond. Dracena II – Costeira – Araucária/PR. CEP 83709-281, conforme previsão da cláusula 12, item 12.7 e seguintes, do Contrato Administrativo nº 01/2025, e, em obediência aos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. OBJETO

1.1. Pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, fica rescindido a partir de 26 de outubro de 2026 o Contrato Administrativo nº 001/2025, que trata da contratação de serviços contínuos de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação com acúmulo de função de copeiragem e serviços terceirizados de recepção para a Câmara Municipal de Rolândia, acarretando a extinção de todas as obrigações assumidas entre as partes, salvo as remanescentes até a presente data.

1.2. A presente rescisão é substancialmente com base nos atrasos salariais existentes entre a Verita Soluções Ltda junto aos colaboradores da contratada, fato esse que infringe a Cláusula Décima Segunda, itens 12.6 a 12.10, do contrato entabulado entre as partes, que disciplina as consequências relacionadas ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, bem como as providências administrativas que poderão ser adotadas para proteção dos trabalhadores e regularização das pendências pertinentes.

1.3. O contrato mencionado no caput desta cláusula fica rescindido unilateralmente, com fundamento na previsão do artigo 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021,

*A extinção do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*

#### 2. DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA dá por terminado o contrato original e seus eventuais aditivos, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

#### 3. DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Unilateral na imprensa e no seu sítio oficial imediatamente a partir da assinatura do presente instrumento.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado eletronicamente pelo representante legal da CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Para firmeza e como prova do encerramento do contrato, é lavrado o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo representante da CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, pelo fiscal do contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para Execução

#### 5. FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Rolândia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG**  
Presidente

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE DELONGHI  
REGINALDO APARECIDO BURHOFF

**LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS**  
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Marcos Delongui  
**Código Identificador:**8DA01B07

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 6.411/2026 - RH

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**NOMEAR**, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **378401-0/2**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **22/10/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**231C4349

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.412/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA**, a Senhora **GABRIELE APARECIDA SOZZO**, matrícula nº 378271-9/4, para o cargo em comissão de **CHEFE - CC05**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **23/10/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**18D0F35A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 6.413/2026 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA**, a Senhora **BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES**, matrícula 32579-1/1, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (INTERINA)**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo período de **26/10/2026 a 04/11/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Bernardino Nascimento  
**Código Identificador:**715A4709

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 522, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Aprova e publica o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.803, de 27 de dezembro de 2000 e na Lei Municipal nº 4.039, de 21 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a convocação da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia, fórum máximo de participação comunitária e deliberação sobre a Política Municipal de Esportes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer as normas organizacionais, critérios de credenciamento de participantes, funcionamento da Conferência e rito de votação da Plenária Final;

**CONSIDERANDO** a aprovação prévia da minuta regulamentar pela Comissão Organizadora Executiva e pelo Conselho Municipal de Esportes (COMESP);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia, na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal do Esporte realizar-se-á no dia 27 de outubro de 2026, tendo como tema central: 'Planejamento, Inclusão e Sustentabilidade Financeira para o Esporte Rolandense'.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esportes e do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**ODYR GIORDANI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Esportes

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 552/2026**  
**REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO ESPORTE DE ROLÂNDIA**

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA, ÂMBITO E OBJETIVOS**

**Art. 1º** A 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo sobre as diretrizes da Política Municipal de Esportes.

**Art. 2º** São objetivos da Conferência:

- I - Avaliar a situação atual do desporto, da iniciação esportiva e da infraestrutura pública de Esporte no município;
- II - Propor diretrizes estratégicas para a consolidação e constante atualização do Plano Municipal de Esportes;
- III - Avaliar o impacto dos mecanismos de apoio ao esporte e estabelecer prioridades para a destinação de recursos do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP), criado pela Lei nº 2.803/2000 e reestruturado pela Lei nº 4.039/2021;
- IV - Fortalecer o controle social e a gestão participativa desempenhada pelo Conselho Municipal de Esportes (COMESP).

**CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 3º** Poderão participar da 2ª Conferência Municipal do Esporte:



I - Delegados com direito a voz e voto: representantes governamentais, representantes de entidades esportivas cadastradas, atletas, técnicos, profissionais de Educação Física e conselheiros do COMESP devidamente credenciados;

II - Convidados e Observadores: cidadãos interessados e representantes institucionais sem direito a voto, podendo manifestar-se mediante anuência da Mesa.

**Art. 4º** O credenciamento dos participantes realizar-se-á no dia 27 de outubro de 2026, das 17h às 18:30, mediante apresentação de documento oficial com foto e preenchimento da ficha de identificação por segmento.

**CAPÍTULO III - DOS EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS**

**Art. 5º** As discussões e formulação de propostas serão distribuídas nos seguintes Eixos Temáticos:

- Eixo 1: Esporte Educacional, Paradesporto e Inclusão Social;
- Eixo 2: Esporte e Paradesporto de Rendimento e Formação Atletas;
- Eixo 3: Lazer, Saúde, Esporte nos Bairros e Infraestrutura Esportiva;
- Eixo 4: Gestão, Transparência, Fortalecimento do COMESP e Ativação do FUMESP.

**Art. 6º** Cada Eixo terá até 5 (cinco) propostas a serem apresentadas, indicando objetivos, público beneficiado e fontes de custeio estimadas.

**CAPÍTULO IV - DA PLENÁRIA FINAL E DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** As propostas serão submetidas à apreciação e votação da Plenária Final.

**§ 1º** Cada proposta necessitará de aprovação por maioria simples dos credenciados presentes.

**§ 2º** As intervenções individuais na Plenária Final serão limitadas a 2 (dois) minutos por participante inscrito.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ORGANIZACIONAIS**

**Art. 8º** As propostas aprovadas integrarão o Relatório Final da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia, constituindo subsídio oficial para a atuação da Secretaria Municipal de Esportes e do COMESP.

**Art. 9º** Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pela Comissão Organizadora Executiva.

**ODYR GIORDANI JUNIOR**  
Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**  
Eloisa Fernanda Boraschi  
**Código Identificador:**8AF95C0B

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 523, 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 321.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 4.297 de 30 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho    | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$   |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 04.01.04.122.0004.2.012 | 3.1.90.94.00.00.00  | 000               | R\$ 42.000,00  |
| 08.02.12.361.0008.6.043 | 3.1.90.94.00.00.00  | 101               | R\$ 170.000,00 |
| 09.01.10.301.0009.2.046 | 3.1.90.94.00.00.00  | 000               | R\$ 2.000,00   |
| 09.01.10.302.0009.2.134 | 3.1.90.94.00.00.00  | 000               | R\$ 5.000,00   |
| 09.01.10.305.0009.2.051 | 3.1.90.94.00.00.00  | 000               | R\$ 46.000,00  |
| 11.01.27.812.0011.6.107 | 3.3.90.36.00.00.00  | 000               | R\$ 30.000,00  |
| 13.01.20.606.0019.2.067 | 3.1.90.94.00.00.00  | 000               | R\$ 2.000,00   |
| 17.01.15.452.0017.2.082 | 3.1.90.94.00.00.00  | 000               | R\$ 24.000,00  |
| TOTAL                   |                     |                   | R\$ 321.000,00 |

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho    | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$   |
|-------------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 03.01.14.062.0003.2.130 | 3.1.90.11.00.00.00  | 000               | R\$ 91.000,00  |
| 04.01.04.122.0004.2.012 | 3.1.90.11.00.00.00  | 000               | R\$ 30.000,00  |
| 05.02.09.272.0005.2.022 | 3.3.91.97.00.00.00  | 000               | R\$ 30.000,00  |
| 08.02.12.365.0008.6.044 | 3.1.90.11.00.00.00  | 101               | R\$ 170.000,00 |
| TOTAL                   |                     |                   | R\$ 321.000,00 |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais)**, conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ Acréscimo |
|----------------|------------------|-------------------|---------|------------------------------------------------------|
| 04.01          | 3.1              | 000               | Outubro | R\$ 42.000,00                                        |
| 08.02          | 3.1              | 101               |         | R\$ 170.000,00                                       |
| 09.01          | 3.1              | 000               |         | R\$ 53.000,00                                        |
| 11.01          | 3.3              | 000               |         | R\$ 30.000,00                                        |
| 13.01          | 3.1              | 000               |         | R\$ 2.000,00                                         |
| 17.01          | 3.1              | 000               |         | R\$ 24.000,00                                        |
| TOTAL          |                  |                   |         | R\$ 321.000,00                                       |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |
|----------------|------------------|-------------------|---------|--------------------------------------------|
|                |                  |                   |         | Redução                                    |
| 03.01          | 3.1              | 000               | Outubro | R\$ 91.000,00                              |
| 04.01          | 3.1              | 000               |         | R\$ 30.000,00                              |
| 05.02          | 3.3              | 000               |         | R\$ 30.000,00                              |
| 08.02          | 3.1              | 101               |         | R\$ 170.000,00                             |
| TOTAL          |                  |                   |         | R\$ 321.000,00                             |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Outubro de 2026.

|                                 |                                  |
|---------------------------------|----------------------------------|
| <b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> | <b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b>   |
| Prefeito Municipal              | Secretário Municipal de Finanças |

|                                       |                                                   |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b>          | <b>CÁSSIA PUZZI</b>                               |
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**81568733

**SECRETARIA GERAL**  
**LEI Nº 4.426, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

SÚMULA: Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado no Jardim Planalto, em Rolândia, com o nome de "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rute Tavares Petrin" e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominado "Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rute Tavares Petrin" o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) localizado no Jardim Planalto, no Município de Rolândia, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A denominação de que trata esta Lei visa prestar homenagem póstuma a Rute Tavares Petrin, em justo reconhecimento à sua exemplar trajetória profissional e de vida, com 43 (quarenta e três) anos dedicados à educação e ao desenvolvimento social e humano da comunidade rolandense.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 26 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO**

Secretária Municipal de Educação

**Autógrafo Nº 72/2026**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 077/2026**

**Autoria:** Poder Executivo

**Publicado por:**

Jéssica Rodrigues de Amorim

**Código Identificador:**17D17D3A

#### SECRETARIA GERAL

#### PORTARIA Nº 3.255, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão Organizadora Executiva da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial com fulcro na Lei Municipal nº 2.803, de 27 de dezembro de 2000, e na Lei Municipal nº 4.039, de 21 de setembro de 2021, e em conjunto com o Conselho Municipal de Esportes (COMESP);

**CONSIDERANDO** a realização da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia, agendada para o dia 27 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturação, planejamento, coordenação técnica e execução logística e metodológica dos trabalhos preparatórios do evento;

**CONSIDERANDO** o compromisso da gestão pública de garantir o controle social, a gestão democrática e a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil na formulação das diretrizes do desporto municipal e na destinação transparente dos recursos do Fundo Municipal do Esporte (FUMESP);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora Executiva responsável pela coordenação, planejamento e realização da 2ª Conferência Municipal do Esporte de Rolândia.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta por representantes do Poder Público Municipal, organizada na seguinte estrutura funcional:

| Função            | Nome do Integrante   | Representação                    |
|-------------------|----------------------|----------------------------------|
| Coordenação Geral | Odyr Giordani Junior | Secretário Municipal de Esportes |

|                      |                               |                                           |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|
| Coordenação Geral    | Anderson Moraes Lemes Rosa    | Diretor Executivo – Sec. Mun. de Esportes |
| Coordenação Técnica  | Flávio Marques                | Diretor Técnico – Sec. Mun. de Esportes   |
| Coordenação Técnica  | Douglas Raphael Griffo        | Servidor – Sec. Mun. de Esportes          |
| Secretaria Executiva | Marcos Antônio Mariquito Dias | Servidor – Sec. Mun. de Esportes          |

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora Executiva:

I - Elaborar e propor a minuta do Regimento Interno da Conferência a ser homologada por Decreto Municipal;

II - Mobilizar entidades esportivas, atletas, técnicos, gestores e a comunidade rolandense para a participação ativa no evento;

III - Organizar a infraestrutura física, credenciamento, material técnico e suporte aos participantes da conferência;

IV - Sistematizar o relatório final e a Carta de Diretrizes do Esporte Rolandense para encaminhamento ao Prefeito Municipal e ao COMESP, bem como, Minuta de Projeto de Lei para o Plano Municipal Decenal do Esporte de Rolândia para o período de 2027 a 2036.

**Art. 4º** O exercício das funções de membro da Comissão Organizadora Executiva é de caráter voluntário e não remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**ODYR GIORDANI JUNIOR**

Secretário Municipal de Esportes

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**619D7AA6

#### SECRETARIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 007/2.026

Súmula: Aprova a solicitação do Município de Rolândia/PR referente aos recursos do Incentivo para Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), instituído pela Deliberação nº 013/2024 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Rolândia/PR está executando as ações previstas no referido incentivo, destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

**CONSIDERANDO** a solicitação apresentada pelo Município e a informação de saldo financeiro em conta específica do incentivo no valor de **R\$ 21.832,88 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, referente ao mês de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Colegiado do CMDCA, em reunião realizada em 26 de Outubro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a solicitação apresentada pelo Município de Rolândia/PR, referente aos recursos do Incentivo para Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), previsto na Deliberação nº 013/2024 – CEDCA/PR.

**Art. 2º** Registrar, para fins de acompanhamento e controle pelo Conselho, o saldo financeiro informado de R\$ 21.832,88 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao mês de agosto de 2026.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 26/10/2026

Assinatura Digital

**TÂNIA CRISTINA VALONI**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Eloisa Fernanda Boraschi

**Código Identificador:**E7D78272**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2024****3º ADITIVO DO CONTRATO 128/2024****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2024**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.850.311/0001-78, estabelecida na Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, 444 Centro na cidade de IBAITI - PR, CEP 84.900-000 telefone(43) 3546.1236, email nortesulsaude@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 9.XXX.XXX-X SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.XXX.XXX-XX residente e domiciliado na cidade de IBAITI - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de execução, com início em **01/11/2026** e término em **31/10/2027**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento na forma da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2026.**

|                              |                                           |
|------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> | <b>NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI</b> |
| Contratante                  | Contratada                                |

|                                                          |                                      |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Testemunhas:                                             |                                      |
| <b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>                     | <b>ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA</b> |
| Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretário Municipal de Saúde        |
| <b>FABIO MARTINS</b>                                     |                                      |
| Fiscal do Contrato                                       |                                      |

**Publicado por:**

Creonice Maria Tozini

**Código Identificador:**6E301EB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023****9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2023****REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.707.999/0001-62, estabelecida na Avenida Expedicionários, nº 342, sala 04,, Centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-091, telefone (43) 3255-1835, e-mail: **transnexus@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **YAGO RADAR MARQUES E SILVA** portador da Cédula de Identidade/RG nº 125.XXX.XXX SSP/PR e do CPF/MF nº 063.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO**

Fica aditivada a cláusula quarta do contrato para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em **01/11/2026** e término em **31/10/2027**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2026.**

|                              |                                     |
|------------------------------|-------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> | <b>NEXX LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b> |
| Contratante                  | Contratada                          |

**TESTEMUNHAS:**

|                                                          |                                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b>                     | <b>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO</b> |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Educação      |
| <b>ANA PAULA PIRANI</b>                                  |                                       |
| Fiscal do contrato                                       |                                       |

**Publicado por:**

Creonice Maria Tozini

**Código Identificador:**F798F807**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2025****1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2025****REFERENTE A DISPENSA Nº 020/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.XXX.XXX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TRÍPLICE – INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.453.953/0001-55, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, nº 702, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP: 86.600-077, telefone (43) 99612.8049, e-mail: **eric.zampieri01@gmail.com** neste ato, legalmente representada pelo Sr. **ERIC VICTOR ZAMPIEIRI**, da Cédula de Identidade/RG n.º 131.XXX.XXX SESP/PR e do CPF/MF n.º 091XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR doravante

designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, dos prazos, por mais **12 (doze) meses**, com início em **29/10/2026** e término em **28/10/2027** para execução, o prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias** após o término da execução, para os fins burocráticos da contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

Fica aditivada a cláusula oitava deste contrato, passando o valor anual de **R\$ 120.960,00** (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais), para **R\$ 126.504,00** (cento e vinte seis mil quinhentos e quatro reais) representando um aumento aproximado de **4,58%** (quatro virgula cinquenta e oito por cento), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, daqui por diante denominado **“VALOR CONTRATUAL”**

#### DE

| Item                       | Carga horária semanal | Quant. Estimada/ano | Serviço/Especificação técnica                                                                                                                            | Preço Unitário | Preço Total   |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1                          | 8 horas               | 384 sessões         | Psicologia – Método ABA<br>Atendimento individualizado por psicólogo(a) com registro ativo no CRP e capacitação comprovada em ABA.                       | R\$ 120,00     | R\$ 46.080,00 |
| 2                          | 5 horas               | 240 sessões         | Fonoaudiologia – Método ABA<br>Atendimento individualizado por fonoaudiólogo(a) com registro ativo no CREFONO e capacitação comprovada em ABA.           | R\$ 120,00     | R\$ 28.800,00 |
| 3                          | 3 horas               | 144 sessões         | Terapia Ocupacional – Método ABA<br>Atendimento individualizado por terapeuta ocupacional com registro ativo no CREFITO e capacitação comprovada em ABA. | R\$ 120,00     | R\$ 17.280,00 |
| 4                          | 5 horas               | 240 sessões         | Psicopedagogia – Método ABA<br>Atendimento individualizado por psicopedagogo(a) com formação específica e capacitação comprovada em ABA.                 | R\$ 120,00     | R\$ 28.800,00 |
| <b>TOTAL R\$120.960,00</b> |                       |                     |                                                                                                                                                          |                |               |

#### PARA

| Item                       | Carga horária semanal | Quant. Estimada/ano | Serviço/Especificação técnica                                                                                                                            | Preço Unitário | Preço Total   |
|----------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1                          | 8 horas               | 384 sessões         | Psicologia – Método ABA<br>Atendimento individualizado por psicólogo(a) com registro ativo no CRP e capacitação comprovada em ABA.                       | R\$ 125,50     | R\$ 48.192,00 |
| 2                          | 5 horas               | 240 sessões         | Fonoaudiologia – Método ABA<br>Atendimento individualizado por fonoaudiólogo(a) com registro ativo no CREFONO e capacitação comprovada em ABA.           | R\$ 125,50     | R\$ 30.120,00 |
| 3                          | 3 horas               | 144 sessões         | Terapia Ocupacional – Método ABA<br>Atendimento individualizado por terapeuta ocupacional com registro ativo no CREFITO e capacitação comprovada em ABA. | R\$ 125,50     | R\$ 18.072,00 |
| 4                          | 5 horas               | 240 sessões         | Psicopedagogia – Método ABA<br>Atendimento individualizado por psicopedagogo(a) com formação específica e capacitação comprovada em ABA.                 | R\$ 125,50     | R\$ 30.120,00 |
| <b>TOTAL R\$126.504,00</b> |                       |                     |                                                                                                                                                          |                |               |

#### CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de outubro de 2026.**

|                              |                               |
|------------------------------|-------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> | <b>TRÍPLICE – INTERVENÇÃO</b> |
| Contratante                  | Contratada                    |

Testemunhas:

|                                      |                                                 |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> | <b>ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG</b> |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                                                          |                                       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Saúde         |
| <b>VANIA BONFIM DOS SANTOS YOSHIDA</b>                   | <b>ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNÁCIO</b> |
| Fiscal do Contrato                                       | Fiscal Suplente do Contrato           |

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**617BC49D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2026

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2026

#### ARTIGO Nº. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

#### • PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **“Contratação de show artístico da dupla Edson e Hudson no dia 30 de janeiro (sábado) de 2027, às 22h30, no Estágio Érich George e seu entorno nas comemorações do 83º Aniversário do Município de Rolândia”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

#### • FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

#### • JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, tal evento se realizará nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2027, no Estádio Erich George e seu entorno. O presente processo refere-se a contratação da dupla Edson e Hudson no dia 30 de janeiro (sábado) de 2027, às 22h30, no Estágio Érich George e seu entorno nas comemorações do 83º aniversário do Município de Rolândia, incluindo show de 1h45min de apresentação, cachê do artista e equipe, transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação, camarim abastecido para artistas e equipe, carregadores, vans para transporte local, Nota Fiscal, atendimento no camarim com no mínimo 20 pulseiras para fãs. A escolha da dupla Edson e Hudson se deu por se tratar de artistas reconhecidos no ramo da música sertaneja, conhecidos nacionalmente com amplo repertório, várias mídias gravadas, aparições em programas televisivos, músicas em rádios, CDs e DVDs gravados e grande número de visibilidade na internet e streamings. Vale ressaltar que a música sertaneja é o ritmo o mais ouvido em nossa região. Ao investir em um show para a cidade, estamos incentivando a economia local ao atrair visitantes e impulsionar o comércio. A experiência cultural oferecida não apenas enriquece a vida dos residentes, mas também contribui para a imagem positiva da cidade, destacando-a como um destino vibrante e



culturalmente ativo. Além disso, eventos dessa natureza promovem a inclusão, proporcionando oportunidades para artistas locais participarem e se destacarem em um cenário mais amplo. O processo está sendo realizado com antecedência para garantir agenda dos artistas.

#### • **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

“Contratação de Show Artístico da dupla Edson e Hudson, composto por:

##### **MÃO DE OBRA**

Cachê do artista: R\$ 114.000,00

Cachês dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente: R\$ 45.000,00

##### **INSUMOS DIRETOS E INDIRETOS**

Diretos – Diária de alimentação: R\$ 6.000,00

Logística/deslocamento aéreo, interestadual, local: R\$ 80.000,00

Despesas administrativas: R\$ 59.000,00

Impostos: R\$ 76.000,00”

#### • **CONTRATAÇÃO**

O futuro contratado será **E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.974.438/0001-57**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 2.921, Vila Homero, Indaiatuba/SP, CEP: 13.338-705, representado pelo Sr. **HUELINTON CADORINI SILVA**.

A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

#### • **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### • **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será específico para a data de 30 de janeiro de 2027.

#### • **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2027; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo simbólica nº. 5.980/2026.

ÓRGÃO: 14 – SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE: 01 – COORDENAÇÃO GERAL

DOTAÇÃO: 133920014.2.072.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

#### • **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

#### • **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 26 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

#### • **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 26 de outubro de 2026.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Barbara Marcello da Cunha

**Código Identificador:**DBF384F1

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 – PMR. PROCESSO Nº 182/2026.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados à Infraestrutura dos Sistemas Eletrônicos de Alarme Patrimonial.

Tipo: Menor Preço por LOTE

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R\$: 7.240.949,20.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 10/11/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 10/11/2026.

**Obs.:** Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)** e e-mail: **[licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br)**.

Rolândia, 26 de outubro de 2026.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

Jose Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**3A38E461

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026 – PMR. PROCESSO Nº 183/2026.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de leite de soja em embalagem de 1 litro com validade mínima de 6 meses na entrega, destinado ao fortalecimento da rede de proteção social e à

suplementação alimentar da população atendida pelo programa Leve Leite.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: SIM

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R\$: 30.600,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 15:00 horas do dia 10/11/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15:30 horas do dia 10/11/2026.

**Obs.:** Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 26 de outubro de 2026.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

Jose Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**9DED90D5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Ementa: Altera a data da Sessão Ordinária prevista para 2 de novembro de 2026, em razão do feriado de Finados, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida a Sessão Ordinária prevista para 2 de novembro de 2026 (segunda-feira) para 3 de novembro de 2026 (terça-feira), em razão do feriado de Finados, nos termos do § 3º do art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 26 de outubro de 2026.

**PAULO CESAR PANSERA**

Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**36F799E8

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 25, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA EFEITO DEPROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, CONFORME AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO REALIZADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.”*

**PAULO CESAR PANSERA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 131 da Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, bem como os resultados da avaliação de desempenho realizada pela comissão designada pela Portaria nº 23, de 05 de outubro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder elevação de nível/classe aos servidores do Poder Legislativo Municipal abaixo relacionados, nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 57, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho/PR, referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2020 a 30 de abril de 2022 e de 1 de maio de 2026 a 15 de outubro de 2026, considerando o restabelecimento da contagem do tempo de serviço referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 (Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020), nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 23 de abril de 2026.

| NOME                   | CARGO/CARREIRA     | NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL | NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR |
|------------------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
| CARLA LUCIANE BARCAROL | AGENTE LEGISLATIVO | C-05                   | C-06                      |
| CARLOS ALBERTO SAVARIS | ASSESSOR JURÍDICO  | B-05                   | B-06                      |
| CLEBER DIEGO TOIGO     | CONTADOR           | B-05                   | B-06                      |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 26 de outubro de 2026.

**PAULO CESAR PANSERA**

Presidente

**Publicado por:**

Carla Luciane Barcarol

**Código Identificador:**CD8186C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**  
**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB**

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO dos projetos

inscritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), em conformidade com as regras do edital e de seu Anexo III.

Encerrado o prazo recursal previsto no item 6.6 do edital, sem apresentação de recursos, fica mantida a classificação dos projetos, conforme avaliação de mérito cultural e notas finais registradas em ata pela Comissão de Seleção.

### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS

#### CATEGORIA I – CULINÁRIA TÍPICA DO MUNICÍPIO

Projeto: 2º Concurso da Melhor Cuca de Salgado Filho – PR

Classificação: 1º lugar

Nota final: 7.8

Valor previsto: R\$ 12.000,00

#### CATEGORIA II – FOMENTO À MÚSICA E AOS TALENTOS MUSICAIS

Projeto: 5ª Edição do Festival Canta Salgado Filho – PR

Classificação: 1º lugar

Nota final: 8.5

Valor previsto: R\$ 30.000,00

#### CATEGORIA III – CHEGADA DO PAI NOEL

Projeto: Chegada do Papai Noel em Salgado Filho – PR

Classificação: 1º lugar

Nota final: 8.7

Valor previsto: R\$ 9.000,00

Proponente classificado nas três categorias: L. CARLOS SERAFIN EVENTOS – ME, CNPJ nº 27.018.953/0001-33, representada por Luiz Carlos Serafin.

### 2. CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 8.1 do edital, o agente cultural classificado deverá encaminhar, em até 03 (três) dias úteis após a publicação deste resultado, os documentos de habilitação exigidos para pessoa jurídica ao e-mail [esporteeculturadesalgadofilho@outlook.com](mailto:esporteeculturadesalgadofilho@outlook.com) ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. A classificação final não substitui a habilitação nem autoriza, por si só, o início das despesas ou a liberação do apoio financeiro.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Concluída a habilitação e observado seu prazo recursal, haverá convocação para assinatura dos respectivos Termos de Execução Cultural, na forma do Edital nº 01/2026.

**Salgado Filho-PR de 26 de outubro de 2026.**

Comissão de Seleção

**RAQUEL MANFRIN TOIGO**

**LUAN DOS SANTOS**

**JEAN CARLOS ZEVETCH**

**Publicado por:**

Gilvana Canesso

**Código Identificador:**E777CA80

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2026**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | Contratação de instituição de ensino superior especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo de médicos, para suprir as demandas da Administração Pública Municipal e demais condições conforme Termo de Referência |
| <b>CONTRATADO:</b> | FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE                                                                                                                                                                                                                              |

|                  |                                                              |
|------------------|--------------------------------------------------------------|
|                  | ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA |
| <b>CNPJ:</b>     | 05.566.804/0001-76                                           |
| <b>VALOR:</b>    | 20.650,00                                                    |
| <b>VIGÊNCIA:</b> | 24/04/27                                                     |
| <b>FORO:</b>     | Comarca de Salto do Lontra - Pr                              |

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 26 de outubro de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**FFECFCCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 104/2026**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b>     | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| <b>CONTRATADO:</b> | L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA-ME                                                                                                                                                                                                            |

|                                 |                                                                                                      |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REEQUILIBRIO FINANCEIRO:</b> | Item nº 15: R\$ 178,92<br>Item nº 21: R\$ 145,00<br>Item nº 22: R\$ 145,00<br>Item nº 30: R\$ 164,02 |
| <b>FORO:</b>                    | Comarca de Salto do Lontra - Pr                                                                      |

Salto do Lontra, segunda-feira, 26 de outubro de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Romani

**Código Identificador:**8B5A1FC4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SANTA AMÉLIA/PR Nº 10/2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 3½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao vereador RAFAEL ABNER SEVERINO, Matrícula: 150011, para deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, a fim de participar do curso “GESTÃO MUNICIPAL NA PRÁTICA – DECISÕES, RESPONSABILIDADES E RESULTADOS”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de outubro de 2026.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**

Presidente

**EVALMIR APARECIDO SIVIERO**

Vice- Presidente

**MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA**

1ª Secretária

**JURANDIR DE CAMPOS**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Patrick Deodati Teixeira  
**Código Identificador:**F2AA7334

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026**

**Modalidade de Licitação/Dispensa nº 07/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PR.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao Processo Licitatório nº 14/2026, para inclusão de dispositivo legal na fundamentação jurídica do procedimento, conforme segue:

Fica incluído, na fundamentação legal do Processo Licitatório nº 14/2026, Dispensa nº 07/2026 o Art. 124, inciso I, alínea “d” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando a integrar os dispositivos legais mencionados no respectivo documento.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Conforme o Argumento acima fica incluído nos documentos abaixo:

AVISO DE DISPENSA Nº07/2026

ITEM - 15. DO CONTRATO

15.5.2. Fica justificado o reajuste em caso de força maior quando:

15.5.3. A fim de garantir que o contrato tenha o seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, autoriza- sea celebração de termo aditivo contratual para reajuste dos valores inicialmente celebrados conforme o Art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o valor tiver uma alteração igual ou superior a 5% com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA Nº07/2026**

14.5.2. Fica justificado o reajuste em caso de força maior quando:

14.5.3. A fim de garantir que o contrato tenha o seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, autoriza- sea celebração de termo aditivo contratual para reajuste dos valores inicialmente celebrados conforme o Art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o valor tiver uma alteração igual ou superior a 5% com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO Nº14/2026**

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.5. Fica justificado o reajuste em caso de força maior quando:

6.6. A fim de garantir que o contrato tenha o seu equilíbrio econômico-financeiro inicial, autoriza- sea celebração de termo aditivo contratual para reajuste dos valores inicialmente celebrados conforme o Art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o valor tiver uma alteração igual ou superior a 5% com base na alteração do preço de compra para revenda apresentado por meio de nota fiscal.

Santa Amélia, 26 de Outubro de 2026.

**EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eduardo Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**8922E248

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15/2026.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DENOMINADA UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA PARA O COMPARECIMENTO AO CURSO “GESTÃO MUNICIPAL NA PRÁTICA - DECISÕES, RESPONSABILIDADES E RESULTADOS”, A SER REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE OUTUBRO DE 2026 NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

**FORNECEDOR:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ:19.949.769/0001-89.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.180,00 (CINCO MIL CENTO E OITENTA REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, III, ALÍNEA “F” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

SANTA AMÉLIA, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**

Presidente - CMSA

**Publicado por:**  
Patrick Deodati Teixeira  
**Código Identificador:**DF88390F

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 84/2026**

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 3½ (três e meia) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ao vereador JURANDIR DE CAMPOS, matrícula: 150009, para deslocamento até a cidade de Curitiba, a fim de participar do curso “GESTÃO MUNICIPAL NA PRÁTICA – DECISÕES, RESPONSABILIDADES E RESULTADOS”, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 26 de outubro de 2026.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**

Presidente

**Publicado por:**  
Patrick Deodati Teixeira  
**Código Identificador:**C24C7E86

**CAMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as considerações acostadas no procedimento, em especial, a manifestação do agente de contratação e do procurador jurídico quanto a legalidade da contratação, **HOMOLOGO** o presente processo administrativo licitatório nº 15/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 e **RATIFICO** o objeto do presente certame à empresa: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.949.769/0001-89.



Santa Amélia, 26 de outubro de 2026.

**RAFAEL ABNER SEVERINO**

Presidente - CMSA

**Publicado por:**

Patrick Deodati Teixeira

**Código Identificador:**F88C2E30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 721/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

| Alínea | Nome             | Destino      | Veículo  | Valor  | Data       |
|--------|------------------|--------------|----------|--------|------------|
| A      | Luis Paulo Bratz | Curitiba /Pr | UBI-3J67 | 140,00 | 28/10/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Outubro de 2026

**INIVALDO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Pereira da Silva

**Código Identificador:**D417C777

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 722/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público **JOÃO DEOCLECIANO SOARES** matrícula nº 9411 ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, Dia 27/10/2026 a 25/11/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de Novembro de 2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de outubro de 2026.

**INIVALDO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Pereira da Silva

**Código Identificador:**13C63024

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 723/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal **MARCELO AUGUSTO BUZZETTI**, matrícula nº 35341 ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, Dia 29/10/2026 a 30/10/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 31 de Outubro de 2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Outubro de 2026.

**INIVALDO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Pereira da Silva

**Código Identificador:**050B35E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 724/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR a PORTARIA Nº 718/2026** de 26 de Outubro de 2026, que concedia uma diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **SIDNEI PEREIRA**, para deslocamento até a cidade de Sorocaba - SP, no dia 24 de Outubro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Outubro de 2026.

**INIVALDO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Pereira da Silva

**Código Identificador:**0F3430E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 726/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR a Alínea B da Portaria nº 717/2026**, de 23 de Outubro de 2026, que concedia uma diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidor público municipal **ADENILTON DOS SANTOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, no dia 27 de Outubro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Outubro de 2026.

**INIVALDO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Katia Pereira da Silva

**Código Identificador:**FF06B710

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2026**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

|                                                        |                                                                                                                                                        |                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Objeto:</b>                                         | <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.</b>                                                                                            |                          |
| <b>Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:</b> | Data: 16/11/2026                                                                                                                                       | Horário: 08:00 às 08:30h |
| <b>Início da sessão:</b>                               | Data: 16/11/2026                                                                                                                                       | Horário: 08:30h          |
| <b>Local:</b>                                          | Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR |                          |
| <b>Critério de Julgamento:</b>                         | Menor Preço Por ITEM                                                                                                                                   |                          |
| <b>Valor máximo:</b>                                   | <b>R\$ 104.922,00</b> (cento e quatro mil novecentos e vinte e dois reais).                                                                            |                          |

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: [licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br](mailto:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br).

Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2026.

**MARCOS VINÍCIUS DUARTE**

Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**8FA7838B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 SSP e do CPF/MF nº 848.208.539-53 e

**CONTRATADA:** LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 46.534.246/0001-44.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONVENIO 714/2026 SECID.

**VALOR:** R\$ **939.785,33** (novecentos e trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 dias.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de OUTUBRO de 2026.

**FORO:** Comarca de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**34CE9111

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

**CONTRATADA:** **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 29.530.767/0001-04, sito na Rua Maria Tomazelli, 55, centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.220,00 (dezesesseis mil duzentos e vinte reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

**CONTRATADA:** **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 51.740.794/0001-60, sito na Rua Saíra Ouro, 210, Jardim Universidade, CEP: 86.702-820, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.587,30 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026**

**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

**CONTRATADA:** **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 51.740.794/0001-60, sito na Rua Saíra Ouro, 210, Jardim Universidade, CEP: 86.702-820, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.587,30 (trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026  
**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
**CONTRATADA:** **PAPEL.COM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 06.991.915/0001-92, sito na Rua Deoclecio Manoel, 497, Sala A, Centro, CEP: 87.260-000, na cidade de Araruna, Estado do Paraná;  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.480,10 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e dez centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026  
**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
**CONTRATADA:** **GALERA DA CESTA BASICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 45.693.344/0001-61, sito na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87.070-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná;  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.499,55 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026  
**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
**CONTRATADA:** **DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 58.873.271/0001-31, sito na Rua Israel D, 400, anexo 01, Santa Maria, CEP: 89.812-500, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina;  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.253,30 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026  
**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
**CONTRATADA:** **SIMON REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 03.077.843/0001-84, sito na Rua Pedro Schmitz, 131, centro, CEP: 95.758-000, na cidade de São Pedro da Serra, Estado de Rio Grande do Sul;  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.725,00 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026  
**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
**CONTRATADA:** **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 56.393.363/0001-99, sito na Av. Roberto Fachini, 0494, Jardim Coopagro, CEP: 85.903-728, na cidade de Toledo, Estado de Paraná;  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 262,60 (duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026  
**CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.  
**CONTRATADA:** **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, sito na Rua Senador Souza Naves, 1145, Quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavai, Estado de Paraná;  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE

TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.047,00 (oito mil quarenta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 40.138.949/0001-77, sito na Rua Monteiro Lobato, 297, loja 02, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado de Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.047,00 (oito mil quarenta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 40.223.106/0001-79, sito na Rua Floresta, 440, centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barrão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.047,00 (oito mil quarenta e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 26.427.828/0001-14, sito na Rod. Rodrigo Melo Franco de Andrade, 45, Nossa Senhora do Carmo, CEP: 35.400-452, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **NOVA FELIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 17.157.050/0001-80, sito na Rua Candido Bertier Fortes, 2028, Jardim Vera Cruz, CEP: 87.709-080, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.205,75 (cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 26.729.755/0001-15, sito na Rua Garrinchado-Mato-Grosso, 440, Setor 2, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, na cidade de Arapongas, Estado de Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.957,20 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º039/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 34.090.540/0001-25, sito na Av. Guaiapo, 648, Sala 2, Conj. João de Barro Champagnat, CEP: 87.043-477, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, UTENSÍLIOS E PRODUTOS DE HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE



TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 193.800,75 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais e setenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será 10 dias contados a partir do ordem de serviço.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 039/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 21 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**C6208BF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026**

Eu Willian Cezar Vieg, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2026, com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

**Objeto: REFORMA DA QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, LOCALIZADA NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO JUCA PERES**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **VENETO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 48.545.045/0001-78, sito na Rua Verão, 69, Jardim Primavera, CEP: 87.111-310, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 100.262,89 (cem mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de outubro de 2026.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**97702AE9

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ  
 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE  
 CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026**

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Fé, situada na Rua Ponta Grossa, nº 504, Centro, teve início a audiência pública do segundo quadrimestre para avaliação das metas fiscais do Poder Legislativo do Município de Santa Fé – Paraná. A reunião atendeu à convocação nº 03/2026, publicada na AMP no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis (páginas 370, edição nº 3.622). Registrou-se a presença do Prefeito Municipal, dos membros da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, de Vereadores, Secretários e Servidores Públicos Municipais. Os trabalhos foram abertos pelo Prefeito Municipal, Edson Palotta Netto, e pelo Secretário da Fazenda, Geovane Minanti, que cumprimentaram os presentes e ressaltaram a importância da audiência para o cumprimento das determinações legais. Em seguida, a palavra foi concedida ao contador do Poder Legislativo, Eduardo de Oliveira Caleare, que apresentou a avaliação dos seguintes pontos: repasses recebidos, gastos administrativos e de pessoal, repasses enviados, rendimentos de aplicação e disponibilidade de caixa. Após a apresentação houve questionamentos e o esclarecimento ao público presente se as despesas com a reformulação do regimento interno e lei orgânica estavam contabilizadas nesse quadrimestre. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a audiência, da qual lavrou-se a presente ata. As imagens do evento estão disponíveis na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé no Facebook (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

**EDUARDO DE OLIVEIRA CALEARE**

Contador

**Publicado por:**

Marcos da Silva Santos  
**Código Identificador:**A7654F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 332/2026**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 2.494, de 06 de outubro de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º da Lei Municipal nº 2.494, de 06 de outubro de 2026,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, para o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao período de 2026 a 2028, conforme composição abaixo relacionada, incluindo a Diretoria Executiva, eleita entre seus pares, na seguinte ordem:

**I – Representantes do Poder Público:**

a) Representante indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento;

**Pedro Henrique Garcia Moennich**  
**CPF nº 112.831.979-95**

b) Representante indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

**Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro**  
CPF nº 088.999.229-00

c) Representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;  
**Angela Maria Thomazella**  
CPF nº 738.294.639-87

d) Representante indicado pela Secretaria Municipal de Administração;  
**Maria Sebastiana Ribeiro de Sá**  
CPF nº 580.534.849-72

e) Representante indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda;  
**Geovani Minanti**  
CPF nº 024.313.659-56

f) Representante indicado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, na condição de concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Fé.  
**Fábio Junior Bernardes**  
CPF nº 027.528.059-42

## II – Representantes da sociedade civil:

a) Representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Santa Fé ou, na sua ausência, por representante do setor empresarial do Município;  
**Mauro Scandela de Moraes**  
CPF nº 028.874.059-93

b) Representante indicado por Associações de Moradores ou por organizações representativas de bairros do Município;  
**Eduardo Luís Oliveira da Silva**  
CPF nº 160.554.108-77

c) Representante indicado pelo Centro de Promoção Humana de Santa Fé ou, na sua ausência, por outra entidade sem fins lucrativos com atuação no Município;  
**Adeildo Amaral**  
CPF nº 718.587.769-53

d) Representante indicado por Organização Não Governamental – ONG com atuação relacionada às questões ambientais, sociais ou de interesse coletivo;  
**Edna Lúcia Gasparetto**  
CPF nº 014.676.649-01

e) Representante indicado por instituição religiosa regularmente constituída, independentemente de seu credo ou denominação;  
**Wagner Valentim Scandela**  
CPF nº 325.075.009-30

f) Representante indicado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento ou, na sua ausência, por outro conselho municipal legalmente constituído e com atuação de interesse público.  
**João Flávio Pinheiro Zunta**  
CPF nº 063.042.459-47

## III – Diretoria Executiva do Conselho:

Presidente: **FÁBIO JUNIOR BERNARDES**  
Vice-presidente: **MAURO SCANDELA DE MORAIS**  
Secretário-Geral: **PEDRO HENRIQUE GARCIA MOENNICH**  
Tesoureiro: **BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 23 de outubro de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C5B2EE85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026-PMSF

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026-PMSF

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR  
**CONTRATADO:** METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

**RESUMO DO OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde Amérios – CISA AMÉRIOS 12ª R.S., órgão gerenciador, e a empresa detentora METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, visando à aquisição de 02 (dois) veículos utilitários Pickup (conforme especificações do item 11 da referida Ata de Registro de Preços), para a Secretaria Municipal de Saúde, observadas todas as especificações técnicas, condições e exigências constantes na referida ATA, no Edital que a originou e seus anexos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 20 de outubro de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**44A39B4D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº.113/2026.

Revogar férias de secretário e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando, o protocolado de nº. 2946/26,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 110/2026, publicada no dia 09/10/26, que concede 15 (quinze) dias de férias ao secretário Sr. PAULO KOLTUN, Secretário da Família, ficando para usufruir posteriormente o período requerido.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 26 de outubro de 2026.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**73896541

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO ATA Nº 01/2026 - REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA, PARA O BIÊNIO 2026/2028

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 18h00min, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 530, Centro, no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, Edifício do Terminal Rodoviário, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, para a instalação e organização de seus trabalhos para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 2.494, de 6 de outubro de 2026. Inicialmente, o

Engenheiro Civil, Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro, procedeu-se à leitura integral da referida Lei Municipal, com a finalidade de proporcionar aos membros o conhecimento das disposições legais que regulamentam a criação, a composição, as competências e as atribuições do Conselho, bem como as normas aplicáveis ao seu funcionamento. Na sequência, foram discutidos os objetivos institucionais do CMSBA, destacando-se sua importância na formulação, no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas relacionadas ao saneamento básico e ambiental, bem como na promoção da participação social e do controle social, visando à melhoria da qualidade de vida da população e à preservação do meio ambiente. Também foram abordadas as possibilidades de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, considerando sua finalidade de apoiar financeiramente ações, projetos e programas relacionados ao saneamento básico e à proteção ambiental. Durante a discussão, ressaltou-se a importância da aplicação responsável e planejada dos recursos, em conformidade com as finalidades do Fundo, as necessidades do Município e as disposições legais pertinentes, de modo a contribuir para o aprimoramento dos serviços públicos e para a implementação de medidas voltadas à conservação e à melhoria das condições ambientais. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à escolha dos integrantes da Diretoria Executiva do Conselho, ficando definida a seguinte composição para o biênio 2026/2028: Presidente: Fábio Junior Bernardes; Vice-Presidente: Mauro Scandellae de Moraes; Secretário-Geral: Pedro Henrique Garcia Moennich; Tesoureiro: Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro. Definida a composição da Diretoria Executiva, foram reforçadas a importância do comprometimento dos membros com as atribuições do Conselho e a necessidade de atuação conjunta para o cumprimento de seus objetivos institucionais, especialmente no acompanhamento das políticas públicas de saneamento básico e ambiental e na discussão de propostas que possam contribuir para o desenvolvimento do Município. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e eu, Pedro Henrique Garcia Moennich, Secretário-Geral do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, para que produza os efeitos administrativos pertinentes. Santa Fé/PR, 22 de outubro de 2026.

#### **FÁBIO JUNIOR BERNARDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA

#### **PEDRO HENRIQUE GARCIA MOENNICH**

Secretário-Geral do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** AB0A8C6B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMSBA**

Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA, do Município de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.494, de 6 de outubro de 2026,

**CONSIDERANDO** a instituição e a regulamentação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, nos termos da Lei Municipal nº 2.494, de 6 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização e funcionamento do Conselho para o biênio 2026/2028, mediante a definição de sua Diretoria Executiva;

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 22 de outubro de 2026, na qual foram discutidos os objetivos, as competências e as atribuições do Conselho, bem como as possibilidades de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

**CONSIDERANDO** a escolha dos integrantes da Diretoria Executiva realizada na referida reunião;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica registrada a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, para o biênio 2026/2028, conforme escolha realizada na reunião de 22 de outubro de 2026, constituída pelos seguintes membros:

- I – **Presidente:** Fábio Junior Bernardes;
- II – **Vice-Presidente:** Mauro Scandellae de Moraes;
- III – **Secretário-Geral:** Pedro Henrique Garcia Moennich;
- IV – **Tesoureiro:** Bruno Aparecido dos Santos Ribeiro.

**Art. 2º** Compete à Diretoria Executiva exercer as atribuições previstas na legislação municipal aplicável e nas demais normas que disciplinam o funcionamento do Conselho, observadas as competências e responsabilidades de cada função.

**Art. 3º** A Diretoria Executiva exercerá suas funções durante o biênio 2026/2028, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.494, de 6 de outubro de 2026, especialmente quanto à duração dos mandatos, à substituição de seus integrantes e às demais condições de funcionamento do Conselho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Santa Fé/PR, 23 de outubro de 2026.

#### **FÁBIO JUNIOR BERNARDES**

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 69B22DB8

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

#### **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA A SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DA DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 – CEDCA/PR, CONFORME DISPOSIÇÕES DA DELIBERAÇÃO Nº 62/2026 – CEDCA/PR.**

#### **RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDCA**

Aprova a solicitação de prorrogação do prazo de execução dos recursos repassados por meio da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR, conforme disposições da Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 13/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, referente aos recursos destinados ao aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR, que estabelece condições para a prorrogação do prazo de execução dos recursos repassados por meio da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR;

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Izabel do Oeste consta no Anexo II da Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR, devendo apresentar documentação comprobatória do início da execução orçamentária e financeira dos recursos;

**CONSIDERANDO** a apresentação dos empenhos realizados pelo Município, referentes à aquisição de materiais e mercadorias destinados à execução das ações previstas, encontrando-se parte dos produtos em fase de entrega pelos fornecedores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da execução dos recursos e o cumprimento das ações destinadas ao aprimoramento do atendimento socioeducativo em meio aberto;

**CONSIDERANDO** a análise, discussão e aprovação da solicitação de prorrogação pela plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2026, conforme Ata nº 10/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo de execução dos recursos repassados ao Município de Santa Izabel do Oeste por meio da Deliberação nº 13/2024 – CEDCA/PR, até **31 de dezembro de 2027**, observadas as condições estabelecidas pela Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR.

**Art. 2º** Registrar a ciência e a análise, pelo CMDCA, dos empenhos apresentados pelo Município, referentes à execução dos recursos destinados ao aprimoramento das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

**Art. 3º** Aprovar o encaminhamento da presente Resolução e da documentação comprobatória necessária aos órgãos estaduais competentes, por meio de e-Protocolo, observando o prazo estabelecido de **03 de novembro de 2026**, para análise da solicitação de prorrogação.

**Art. 4º** A efetivação da prorrogação ficará condicionada ao atendimento das exigências previstas na Deliberação nº 62/2026 – CEDCA/PR e à manifestação do órgão estadual competente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Izabel do Oeste – PR, 23 de outubro de 2026.**

**VANUSA A. PORTILHIOTTI ROSA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**

Claudinete Fatima Luquini

**Código Identificador:**08CFAC84

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2026**

O MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará a partir de 29 de outubro de 2026, estará **Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento contínuo de produtos de panificação, confeitaria e bebidas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação, Esporte, Geral e do Planejamento, Meio Ambiente e Saúde, incluindo o preparo e fornecimento de cafés, lanches e refeições complementares nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, Hospital Municipal, unidades de saúde, bem como em reuniões, capacitações, treinamentos, eventos institucionais, campanhas, ações educativas, culturais, esportivas e sociais, recepção de autoridades, servidores, colaboradores e convidados e demais atividades promovidas pela Administração Pública Municipal., para um período de 12 (doze) meses, com**

**Recursos Próprios.** O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência <https://santaizabeldoeste.atende.net/>, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Acácia, 1317, Centro, cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo Fone/Fax: (46) 35421360 e pelo e-mail: [licitacao@sio.pr.gov.br](mailto:licitacao@sio.pr.gov.br).

Santa Izabel do Oeste, Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila de Carli Grabovski

**Código Identificador:**EF730D73

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE  
FINANCEIRO Nº 199/2026 AO CONTRATO Nº 319/2025**

**DISPENSA Nº 30/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2025**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Companhia de Tecnologia da Informacao e Comunicacao do Parana – CELEPAR.

**OBJETO:** Reajuste financeiro.

**DATA:** 21/09/2026.

**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**73234792

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 526/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 224/2026 AO  
CONTRATO Nº 526/2025**

**DISPENSA Nº 40/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Apoio Arquitetura e Projetos Tecnicos LTDA ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração do anteprojeto, dos projetos complementares e da documentação técnica básica destinados à concepção do Parque Linear e Lago Municipal de Santa Izabel do Oeste - Paraná, contemplando o desenvolvimento de soluções arquitetônicas, paisagísticas, estruturais, hidrossanitárias, elétricas e urbanísticas, necessárias à definição conceitual e técnica do empreendimento, com Recursos Livres, para um período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2027.

**DATA:** 22/10/2026.

**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**3499F140

**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 353/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2026**

**PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Nithy Marmentini Desenvolvimento Humano LTDA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestras magnas, palestras temáticas, palestras-show e apresentações socioeducativas pontuais, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social, dos Conselhos Municipais vinculados às políticas públicas, das conferências municipais, campanhas, eventos, ações de sensibilização, prevenção, mobilização e conscientização desenvolvidas no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, estaduais e federais.



**VIGÊNCIA:** 19/10/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.620,60 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).**DATA:** 19/10/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**DE64CD03**SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº355/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026****CREDENCIAMENTO Nº 06/2026****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Premoldados Evangelista LTDA.**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento parcelado e futuro de materiais de construção, materiais para manutenção predial, ferragens, ferramentas, agregados, madeiras, artefatos de concreto, materiais para cobertura, pisos, revestimentos, tintas, materiais de fixação, vedação, impermeabilização e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.**VIGÊNCIA:** 12/08/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**DATA:** 22/10/2026.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2026****CREDENCIAMENTO Nº 06/2026****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e 69.264.045 Ellen Pinto Vieira Bratti.**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento parcelado e futuro de materiais de construção, materiais para manutenção predial, ferragens, ferramentas, agregados, madeiras, artefatos de concreto, materiais para cobertura, pisos, revestimentos, tintas, materiais de fixação, vedação, impermeabilização e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.**VIGÊNCIA:** 12/08/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**DATA:** 22/10/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

**Código Identificador:**F4BDCDAF**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021 REF.  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº2/2021****Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial de 01 (um) pavimento, com área total de 525,00 M², com banheiro, edificado em estrutura pré-moldada e cobertura metálica, localizados no prolongamento da Rua Guilherme Laither, Lote nº 240-A1-B, da gleba nº10, a título oneroso e com encargo, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação, manutenção e ampliação de empresas nos ramos de atividades industriais, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação, nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos.****EXTRATO****Partes:****Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**Contratada:** FHERAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**Objeto:**

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 (Sessenta meses), com início em 17/11/2026 e término em 17/11/2031, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**Prazo de Execução:** 17/11/2031.**Prazo de Vigência:** 17/11/2031.**Data da Assinatura:** 26/10/2026.**ZELIA MARIA DOS SANTOS GALVAO**

Prefeita em Exercício

**Publicado por:**

Odinei Luiz Parolin

**Código Identificador:**D5063616**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RETIFICADO CONTRATO Nº 159/2026 CONTRATO DE  
FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2026.****EXTRATO****Partes:****Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;**Contratada:** EVERTON CUPINI INFORMATICA;**Objeto:**

Aquisição de Eletrodomésticos e materiais de Informática para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

**Valor:**

R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

**Prazo de Execução:** 09/04/2027.**Prazo de Vigência:** 09/04/2027.**Data da Assinatura:** 22/10/2026.**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odinei Luiz Parolin

**Código Identificador:**AE5945CC**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE****LICITAÇÃO  
DECRETO N.º 089/2026****SÚMULA:** Revoga Processo Licitatório n.º 102/2026, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2026 e da outras providências.**O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e considerando a Ata de Sessão de Disputa da Comissão de Licitações.****DECRETA:****Art. 1.º:** Fica REVOGADO, o Procedimento Licitatório n.º 102/2026, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 035/2026, que tinha por objetivo a “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL DE CONSUMO E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, MOTO PODA E SOPRADOR, UTILIZADOS PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**”, tendo em vista o mesmo ser “**DESERTO**”, conforme entendimento constante na Ata de Sessão Pregão Eletrônico.**Art. 2.º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Fernando Lopes  
Código Identificador:BEFB3D51

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2026**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS/LAMPADAS QUEIMADAS) NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR – 55 PONTOS.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, , RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Outubro de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2026**  
**REFERENTE: DISPENSA N.º 34/2026**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINARIAS/LAMPADAS QUEIMADAS) NA SEDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR – 55 PONTOS.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** GARDIN LTDA, inscrita no CNPJ 40.133.521/0001-31, com sede na Avenida Universitária Amália Mendes Ziegmann, nº 140, Bairro Pitanguinha, Município de Pitanga/PR, CEP:85201-576.

**Cujo Valor Total de R\$ 5.208,50** (Cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Outubro de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane  
Código Identificador:BB351D83

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2026**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, ESPESSURA MINIMA DE 150 MICRAS.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, , RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Outubro de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 110/2026**  
**REFERENTE: DISPENSA N.º 35/2026**

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LONA PLÁSTICA PRETA, ESPESSURA MINIMA DE 150 MICRAS.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 16.854.585/0005-70, Filial na Rua Alexandre Kordiak, nº 469, Bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP:85.230-000.

**Cujo Valor Total de R\$ 9.000,00** (Nove mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Outubro de 2026.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane  
Código Identificador:3C30B3DB

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: L T MAIA CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.926.431/0001-06, com sede na Localidade de Reservado II, s/n, Bairro Reservado, Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CASA LAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS NO PROCESSO,”** conforme segue:

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                   | Quant | Preço total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CASA LAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS NO PROCESSO. | 1,00  | R\$136.781,16 |

**Data de assinatura:** 26 de Outubro de 2026.

**Vigência:** 25/10/2027

Publicado por:  
Eliane  
Código Identificador:BBA6B0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA**  
**CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SANTA MARIA DO OESTE – PR**

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 26 de outubro de 2026

**RESOLUÇÃO 11/2026**

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Piso Único de Assistência Social PAS recurso estadual referente ao ano de 2027 Deliberação 59/2023 CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 26 de outubro de 2026.

#### **RESOLVE:**

Art 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Piso Único de Assistência Social PAS recurso estadual referente ao ano de 2027 Deliberação 59/2023 CEAS-PR.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**BERNADETE BODNAR**

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Talita Maria Soares

**Código Identificador:**89CF2558

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EDITAL**

#### **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

#### **1º FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

Convocação para participação no 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, mandato 2026–2028.

A Secretaria Municipal de Promoção Social de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 732/2026, especialmente seus artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 15 e 17, torna pública a convocação para a realização do 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do primeiro mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

#### **DO OBJETIVO**

**1.1.** O 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por objetivo promover a participação da sociedade civil no processo de constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, mediante escolha de seus representantes titulares e respectivos suplentes, conforme previsto na Lei Municipal nº 732/2026.

**1.2.** O Fórum constitui espaço democrático de participação social, destinado ao fortalecimento da representatividade, à promoção dos direitos das pessoas com deficiência e à organização da composição inicial do CMDPD.

**1.3.** Durante o Fórum também serão apresentados os representantes governamentais indicados pelas respectivas Secretarias Municipais, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 732/2026.

#### **DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**2.1.** O 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado conforme as seguintes informações:

Data: 12 de novembro de 2026 (quinta-feira).

Local: Centro Cultural de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Horário de início do credenciamento: 8h30.

Horário de encerramento do credenciamento eleitoral: 9h30.

Abertura oficial: 9h00.

**2.2.** O local de realização do Fórum deverá assegurar condições de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, garantindo às pessoas com deficiência a participação em igualdade de oportunidades, mediante a adoção de adaptações razoáveis, recursos de comunicação acessível e medidas de apoio necessárias ao credenciamento, à manifestação, à candidatura e ao exercício do direito ao voto, respeitando a autonomia e a dignidade dos participantes, conforme a Lei Federal nº 13.146/2015 e a Lei Municipal nº 732/2026.

**2.3.** Os participantes que necessitarem de recursos específicos de acessibilidade poderão comunicar antecipadamente suas necessidades

à Comissão Organizadora, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, pelo contato (42) 99841-0515, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua participação no Fórum, sem prejuízo do atendimento às solicitações apresentadas no dia do evento.

#### **DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Fórum será aberto à participação da população em geral, incluindo pessoas com deficiência, familiares, cuidadores, profissionais, representantes de entidades, organizações da sociedade civil, representantes governamentais e demais interessados.

**3.2.** O credenciamento eleitoral dos participantes e as inscrições das candidaturas serão realizados presencialmente, no dia e local do Fórum, junto à mesa de credenciamento, no horário das 8h30 às 9h30. Após o encerramento desse período, será permitida a participação de outros interessados como ouvintes, sem direito ao voto ou à inscrição de candidatura, ressalvadas as pessoas que já estiverem aguardando atendimento no horário de encerramento do credenciamento.

**3.3.** Para o credenciamento, os participantes deverão apresentar documento oficial de identificação com foto e informar o número do CPF, sendo seus dados registrados em lista própria, com identificação individual e controle destinado a impedir a duplicidade de votos, observadas as disposições deste Edital.

**3.4.** O credenciamento e a participação no Fórum serão gratuitos.

#### **DO DIREITO AO VOTO**

**4.1.** Terão direito ao voto na escolha dos representantes da sociedade civil todos os participantes devidamente credenciados nessa condição, independentemente de vínculo direto com entidades ou organizações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, observadas as demais disposições deste Edital.

**4.2.** Os representantes do poder público poderão participar das atividades do Fórum, com direito à manifestação, não integrando, nessa condição, o eleitorado destinado à escolha dos representantes da sociedade civil.

**4.3.** Cada eleitor devidamente habilitado poderá votar em até 05 (cinco) candidaturas de entidades representativas da sociedade civil, na primeira etapa da votação. Na hipótese de inexistência de entidades habilitadas em número suficiente para o preenchimento das vagas, será realizada uma segunda etapa, destinada às candidaturas de pessoas físicas, podendo cada eleitor votar em até o número de vagas remanescentes. Será permitido apenas um voto por eleitor em cada candidatura, sendo vedados o voto por procuração, a representação de pessoa ausente e a duplicidade de votos para uma mesma candidatura.

**4.4.** Será assegurado às pessoas com deficiência o pleno exercício do direito ao voto, mediante levantamento de mãos, manifestação verbal ou outro meio acessível de comunicação, conforme suas necessidades, garantindo-se, quando necessário, o auxílio de pessoa de sua confiança, respeitadas sua autonomia, vontade e liberdade de escolha, sem que tal auxílio caracterize voto por procuração.

**4.5.** O processo eleitoral deverá assegurar publicidade, transparência, igualdade de condições e respeito às regras previamente estabelecidas.

#### **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**5.1.** Conforme o artigo 6º da Lei Municipal nº 732/2026, o CMDPD será composto paritariamente por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

- 05 (cinco) representantes da sociedade civil;
- 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais.

**5.2.** Os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, por meio das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- V – Secretaria Municipal de Habitação e Obras.

Os representantes da sociedade civil serão escolhidos durante o Fórum, conforme as disposições deste Edital.

O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, observadas as disposições da Lei Municipal nº 732/2026.

#### **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DA SOCIEDADE CIVIL**

**6.1.** Poderão concorrer às vagas destinadas à sociedade civil as entidades com atuação comprovada na defesa, promoção ou atendimento dos direitos das pessoas com deficiência no Município de

Santa Maria do Oeste – PR, observadas as disposições do artigo 6º da Lei Municipal nº 732/2026. Na ausência de entidades representativas habilitadas em quantidade suficiente para o preenchimento das 05 (cinco) vagas, a composição poderá ser complementada por pessoas com deficiência ou representantes da sociedade civil com atuação comprovada na área, conforme previsto no § 1º do referido artigo.

**6.2.** Poderão candidatar-se às vagas destinadas à sociedade civil, observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 732/2026 e a possibilidade de complementação das vagas na ausência de entidades representativas suficientes:

- Entidades e organizações da sociedade civil com atuação comprovada na defesa, promoção ou atendimento dos direitos das pessoas com deficiência no município;
- Pessoas com deficiência, observados os requisitos legais de representação;
- Profissionais com atuação comprovada na defesa, promoção, atendimento ou assistência às pessoas com deficiência no município;
- Familiares de pessoas com deficiência, incluindo mães, pais ou responsáveis, desde que comprovada sua atuação na defesa, promoção ou atendimento dos direitos das pessoas com deficiência;
- Cuidadores de pessoas com deficiência, desde que comprovada sua atuação relacionada à defesa, promoção ou atendimento dos direitos dessas pessoas;
- Demais representantes da sociedade civil com atuação comprovada na área dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Na composição das representações deverá ser buscada, sempre que possível, a diversidade de segmentos relacionados às pessoas com deficiência, sem reserva prévia de vagas por tipo específico de deficiência.

A participação de entidades ou de seus representantes na Comissão Organizadora do Fórum não constituirá, por si só, impedimento à candidatura, desde que atendidos os requisitos legais e observados os princípios da impessoalidade, moralidade e transparência.

Os integrantes da Comissão Organizadora que possuam interesse pessoal ou institucional em determinada candidatura deverão declarar tal condição e abster-se de participar da análise de habilitação, do julgamento de impugnações e recursos, bem como de decisões relativas à apuração que envolvam conflito de interesses, devendo o impedimento ser registrado em ata, assegurando-se a imparcialidade e a transparência do processo eleitoral.

## **DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO**

**7.1.** As inscrições das candidaturas para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD serão realizadas presencialmente, no dia 12 de novembro de 2026, no Centro Cultural de Santa Maria do Oeste – PR, junto à mesa de credenciamento, no horário das 8h30 às 9h30, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital.

**7.2.** Para a inscrição de entidades e organizações da sociedade civil deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto do representante presente no Fórum;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Estatuto social ou documento constitutivo correspondente;
- Ata de eleição da atual diretoria ou documento equivalente que comprove a representação legal da entidade;
- Documento de autorização ou indicação do representante para participação no Fórum, quando este não for o representante legal da entidade;
- Documentação que comprove a atuação da entidade na defesa, promoção ou atendimento dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Santa Maria do Oeste – PR, podendo ser apresentados relatórios de atividades, registros de projetos, declarações de órgãos públicos ou outros documentos pertinentes.

**7.3.** Para a inscrição de candidaturas de pessoas físicas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração assinada pelo candidato, informando sua condição de pessoa com deficiência, familiar, cuidador, profissional ou outro representante da sociedade civil, conforme os requisitos previstos na Lei Municipal nº 732/2026;
- No caso de familiares, cuidadores, profissionais e demais representantes da sociedade civil, declaração descrevendo sua atuação

na defesa, promoção ou atendimento dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Santa Maria do Oeste – PR, podendo ser acompanhada de documentos complementares que contribuam para a comprovação das informações prestadas.

No caso de familiares e cuidadores de pessoas com deficiência, a declaração apresentada deverá informar o vínculo com a pessoa com deficiência e descrever a atuação do candidato na defesa, promoção ou garantia de seus direitos. A Comissão Organizadora avaliará as informações apresentadas, observados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 732/2026, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar quando as informações forem insuficientes, respeitando-se a privacidade e a proteção dos dados pessoais e sensíveis.

As pessoas físicas candidatas deverão estar presentes no Fórum, não sendo admitida candidatura por procuração ou indicação de pessoa ausente.

A documentação apresentada será analisada pela Comissão Organizadora, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital, assegurados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e igualdade de condições entre os interessados. As decisões sobre a habilitação das candidaturas deverão ser devidamente registradas, garantindo-se a possibilidade de esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas à documentação apresentada.

## **DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**8.1.** A escolha dos representantes da sociedade civil ocorrerá durante o Fórum, mediante processo eleitoral público, democrático e transparente, sem necessidade de formação de chapas, por meio de votação aberta, observadas as regras estabelecidas neste Edital e as disposições da Lei Municipal nº 732/2026, especialmente quanto à representação de entidades e de pessoas físicas.

**8.2.** Encerrado o período de inscrições e realizada a análise da documentação apresentada, a Comissão Organizadora divulgará as candidaturas habilitadas, identificando as entidades da sociedade civil e as pessoas físicas que atenderem aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 732/2026 e neste Edital. As candidaturas habilitadas serão apresentadas aos participantes do Fórum, sendo assegurada aos candidatos ou representantes das entidades a oportunidade de breve manifestação antes do início da votação.

**8.3.** Serão destinadas à sociedade civil 05 (cinco) vagas de membros titulares, com seus respectivos suplentes, observadas as disposições da Lei Municipal nº 732/2026. A escolha contemplará entidades representativas com atuação na defesa, promoção ou atendimento dos direitos das pessoas com deficiência no município, podendo, na ausência de entidades suficientes, a composição ser complementada por pessoas com deficiência ou representantes da sociedade civil com atuação comprovada na área, sem reserva prévia de vagas por tipo específico de deficiência.

**8.4.** A votação será realizada de forma aberta, em etapas sucessivas, mediante manifestação dos participantes devidamente credenciados e habilitados ao voto, por levantamento de mãos ou outro meio acessível que assegure a participação das pessoas com deficiência em igualdade de condições.

**8.4.1.** Na primeira etapa, serão submetidas à votação as candidaturas das entidades representativas habilitadas, podendo cada eleitor votar em até 05 (cinco) candidaturas distintas, observado o limite de um voto por candidatura.

**8.4.2.** Caso o número de entidades habilitadas seja inferior ao número de vagas destinadas à sociedade civil, será realizada uma segunda etapa de votação, destinada às candidaturas de pessoas físicas habilitadas, podendo cada eleitor votar em até o número de vagas remanescentes, observado o limite de um voto por candidatura.

**8.4.3.** A Comissão Organizadora será responsável pela apresentação individual das candidaturas habilitadas e pela organização das etapas de votação, assegurando a igualdade de condições entre os participantes.

**8.5.** A apuração dos votos será realizada publicamente, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, mediante contagem dos votos recebidos por cada candidatura, assegurando-se a transparência, a fiscalização pelos participantes e a regularidade do procedimento. Os votos serão contabilizados individualmente para cada candidatura, sendo registrados em ata os resultados obtidos pelas entidades e pelas pessoas físicas participantes do processo eleitoral.



**8.6.** A classificação das candidaturas será realizada em ordem decrescente do número de votos obtidos, observadas as 05 (cinco) vagas destinadas à sociedade civil e as disposições da Lei Municipal nº 732/2026. Na primeira etapa, serão classificadas as entidades representativas habilitadas, conforme a votação recebida, até o limite das vagas disponíveis. Caso o número de entidades habilitadas seja insuficiente para o preenchimento das 05 (cinco) vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas candidaturas de pessoas físicas habilitadas, mediante votação em segunda etapa, observada a ordem decrescente dos votos obtidos, sem reserva específica de vagas por tipo de deficiência e respeitados os critérios de desempate e suplência estabelecidos neste Edital.

**8.7.** Para as vagas remanescentes destinadas às pessoas físicas, serão considerados titulares os candidatos mais votados na segunda etapa, observada a ordem decrescente dos votos obtidos e o número de vagas disponíveis. A definição dos respectivos suplentes observará os critérios estabelecidos no item 8.9.2 deste Edital.

**8.8.** No caso das entidades eleitas, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD pertencerá à entidade escolhida durante o Fórum, cabendo-lhe indicar formalmente seu representante titular e respectivo suplente, mediante ofício encaminhado à Secretaria Municipal de Promoção Social, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Fórum, para fins de composição do Conselho, observadas as disposições do parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal nº 732/2026. A indicação deverá observar, preferencialmente, a participação de pessoa com deficiência, conforme previsto no artigo 6º, § 2º, da referida Lei.

**8.9.** Para garantir a transparência, a igualdade de condições e a regularidade do processo eleitoral, serão observados os seguintes critérios para desempate, vinculação dos suplentes e situações de insuficiência de candidaturas:

**8.9.1.** Em caso de empate na votação que interfira na definição dos representantes titulares ou suplentes, será realizada nova votação exclusivamente entre as candidaturas empatadas, cabendo a cada eleitor habilitado escolher uma única candidatura nessa etapa. Persistindo o empate, será realizado sorteio público pela Comissão Organizadora, com registro do procedimento em ata.

**8.9.2.** Os suplentes das pessoas físicas serão definidos conforme a ordem decrescente do número de votos obtidos, sendo considerados, para fins de classificação, os candidatos mais votados. Após o preenchimento das vagas de titulares, os candidatos classificados nas posições seguintes serão designados suplentes, vinculados individualmente aos respectivos titulares. O primeiro candidato classificado para suplência será vinculado ao primeiro titular, o segundo suplente ao segundo titular, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de votação. No caso das entidades eleitas, caberá à própria entidade indicar formalmente seu representante titular e respectivo suplente, conforme previsto na Lei Municipal nº 732/2026.

**8.9.3.** Na hipótese de inexistência de candidaturas habilitadas em número suficiente para o preenchimento das vagas de titulares ou suplentes, a Comissão Organizadora promoverá convocação complementar ou reabertura das inscrições, mediante divulgação pública das condições e dos prazos, observados os requisitos estabelecidos neste Edital e na Lei Municipal nº 732/2026, assegurada a composição paritária do Conselho.

**8.10.** Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil deverá ser registrado em ata, sob responsabilidade da Comissão Organizadora, contendo a identificação das candidaturas habilitadas, a forma de votação adotada, a quantidade de votos obtidos por cada candidatura, os resultados da apuração, a classificação final, a identificação das entidades e pessoas físicas eleitas, a definição dos titulares e respectivos suplentes, quando aplicável, bem como eventuais empates, desempates, impugnações, recursos, decisões e demais ocorrências verificadas durante o procedimento, assegurando-se a transparência e a publicidade dos resultados.

#### **DA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

**9.1.** A organização e condução do 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Municipal nº 082/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 732/2026, competindo-lhe coordenar os procedimentos necessários à realização do Fórum e ao processo de escolha dos representantes da sociedade

civil, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, acessibilidade e participação democrática.

**9.2.** Compete à Comissão Organizadora assegurar as condições necessárias à realização do Fórum, incluindo o credenciamento dos participantes, a verificação dos requisitos para habilitação dos eleitores e das candidaturas, a apresentação dos candidatos habilitados, a organização e condução da votação, a apuração pública dos votos, a divulgação dos resultados e o registro de todas as etapas do processo eleitoral em ata. Caberá ainda à Comissão garantir condições de acessibilidade, igualdade de participação, transparência e observância das regras previamente estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal nº 732/2026.

**9.3.** Eventuais questionamentos, impugnações e recursos relacionados ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil serão recebidos e analisados pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, contraditório e ampla defesa, conforme os procedimentos estabelecidos nos subitens seguintes.

**9.3.1.** Após a divulgação das candidaturas habilitadas, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação de impugnações ou recursos relacionados à habilitação das candidaturas, antes do início da votação.

**9.3.2.** As impugnações e os recursos poderão ser apresentados por escrito ou verbalmente, mediante registro pela Comissão Organizadora, assegurados os recursos de acessibilidade necessários à manifestação dos interessados.

**9.3.3.** Quando a impugnação envolver candidatura de terceiro, será assegurada ao interessado a oportunidade de manifestação, no prazo de até 15 (quinze) minutos após a comunicação. A Comissão Organizadora deverá analisar e decidir fundamentadamente a questão, preferencialmente no prazo de até 30 (trinta) minutos após o encerramento da manifestação, antes do início da votação.

**9.3.4.** Após a divulgação do resultado preliminar da apuração dos votos, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação de recursos relacionados à votação, à contagem dos votos ou à classificação das candidaturas. Os recursos deverão ser analisados e decididos fundamentadamente pela Comissão Organizadora antes da proclamação do resultado definitivo.

**9.3.5.** Os integrantes da Comissão Organizadora que possuam interesse pessoal ou institucional na matéria questionada deverão abster-se de participar de sua análise e decisão, devendo a situação ser registrada em ata.

**9.3.6.** Todas as impugnações, recursos, manifestações e decisões deverão ser registrados em ata, assegurada a publicidade dos resultados e a observância das regras estabelecidas neste Edital.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS**

**10.1.** Concluído o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, após a apuração dos votos e o julgamento de eventuais impugnações e recursos, o resultado definitivo será formalizado em ata pela Comissão Organizadora e encaminhado à Secretaria Municipal de Promoção Social, acompanhado da documentação pertinente, para adoção das providências administrativas necessárias à homologação dos resultados e à posterior nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, observadas as disposições da Lei Municipal nº 732/2026.

**10.2.** As entidades eleitas deverão encaminhar, por ofício, a indicação de seus representantes titulares e respectivos suplentes, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do Fórum, observadas as disposições da Lei Municipal nº 732/2026.

**10.3.** Após a homologação do resultado definitivo do processo eleitoral e o recebimento das indicações formais dos representantes titulares e suplentes das entidades eleitas, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, incluindo os representantes da sociedade civil e os representantes governamentais indicados pelos órgãos competentes, será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as providências necessárias à nomeação dos conselheiros, mediante publicação de decreto municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 732/2026.

**10.4.** A posse dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados

da data da eleição realizada durante o Fórum, após a homologação do resultado e a nomeação dos conselheiros por decreto do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no artigo 15 da Lei Municipal nº 732/2026.

#### DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

**11.1.** O presente Edital será publicado no órgão oficial de publicação do

Município e disponibilizado no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, assegurando-se ampla publicidade, transparência e acesso às informações relativas à realização do 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A divulgação deverá ocorrer com antecedência adequada à realização do evento, observadas as condições de acessibilidade e garantindo aos interessados o conhecimento das regras de participação, inscrição e escolha dos representantes da sociedade civil.

**11.2.** A divulgação do 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência será ampliada por meio das redes sociais institucionais, Secretarias Municipais, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais, entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais espaços comunitários, incluindo as comunidades da área rural do município, buscando assegurar ampla participação da população interessada. Sempre que possível, serão utilizados meios e formatos de comunicação acessíveis, de modo a facilitar o acesso às informações pelas pessoas com deficiência e seus familiares.

**11.3.** A divulgação do Fórum deverá buscar alcançar especialmente as pessoas com deficiência, seus familiares, responsáveis, cuidadores, profissionais e entidades que atuam na defesa, promoção e garantia de seus direitos, incentivando a participação da sociedade civil no processo de escolha dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD. Deverão ser observadas, sempre que possível, estratégias de comunicação acessível e inclusiva, visando assegurar a igualdade de oportunidades e a participação democrática dos interessados.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** A participação no 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência implica o conhecimento e a observância das regras e condições estabelecidas neste Edital, devendo os participantes respeitar os procedimentos de credenciamento, inscrição, habilitação, votação e demais disposições relativas ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil, assegurados os direitos de manifestação, impugnação e recurso previstos neste instrumento.

**12.2.** As atividades do 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, acessibilidade, igualdade de oportunidades, participação democrática e não discriminação, assegurando-se o respeito à dignidade, à autonomia e aos direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Municipal nº 732/2026 e a Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**12.3.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observadas as disposições da Lei Municipal nº 732/2026, os princípios que regem a Administração Pública e as orientações da Procuradoria Jurídica Municipal, quando necessárias. Fica vedada a criação ou alteração de critérios essenciais relativos à habilitação de candidaturas, votação, apuração, desempate, definição de titulares e suplentes e julgamento de recursos durante o processo eleitoral, assegurando-se a transparência, a igualdade de condições e a segurança jurídica dos participantes.

**12.4.** O resultado definitivo do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, após a conclusão da apuração e o julgamento de eventuais recursos, deverá ser formalizado em ata pela Comissão Organizadora e divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município, contendo a identificação das entidades e pessoas físicas eleitas, a respectiva classificação e as demais informações necessárias à transparência do processo eleitoral, observadas as disposições da Lei Municipal nº 732/2026 e a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

**12.5.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 26 de outubro de 2026

#### MARIA DA GLÓRIA TOMEN

Secretária Municipal de Promoção Social

Comissão Organizadora do 1º Fórum Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

**Publicado por:**

Talita Maria Soares

**Código Identificador:**ABC24459

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO 3578/2026

#### DECRETO Nº 003578/2026 de 11 de Agosto de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal nº 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                 |          |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                 |          |
| 02.003 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS                             |          |
| 04.122.0004.2007 - Manutenção da Divisão de Compras, Licitações e Contratos     |          |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 8.000,00 |
| 02.005 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO                                                |          |
| 04.121.0004.2009 - Manutenção da Divisão de Planejamento                        |          |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) | 2.000,00 |

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                      |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO      |           |
| 02.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL              |           |
| 04.122.0004.2425 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV       |           |
| 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000) | 10.000,00 |

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2026

#### DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Alves Nogueira André

**Código Identificador:**8350FFA7

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO 3579/2026

#### DECRETO Nº 003579/2026 de 14 de Agosto de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Paraíso e autorização contida na Lei Municipal nº 001828/2025 de 17 de Dezembro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR                             |          |
| 05.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                            |          |
| 12.361.0008.2054 - Manutenção da Escola Municipal Professora Izabel Navarro Claro |          |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)                                  | 1.000,00 |
| 12.361.0008.2055 - Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação         |          |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)                                  | 2.700,00 |

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TRANSP.ESCOLAR                            |          |
| 05.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                           |          |
| 12.361.0008.2055 - Manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Educação        |          |
| 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 2.700,00 |
| (Grupo/Fonte 0104)                                                               |          |
| 05.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                            |          |
| 12.365.0008.2065 - Centro Municipal de Educação Infantil                         |          |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)                                 | 1.000,00 |

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Agosto de 2026**

**DEVANIR MARTINELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Alves Nogueira André

**Código Identificador:**CB882550

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 3624/2026

#### DECRETO Nº 3624/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 15/10/2026, a Servidora Municipal, SILVIA APARECIDA RAMOS DA CUNHA, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2026, matrícula n.º 1036, lotado no Cargo de SERVIÇOS GERAIS - PSS, através da Lei n.º 1776/2025, de 25/02/2025, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 07/07/2026, conforme Decreto n.º 3554/2026, de 07/07/2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Outubro de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Alves Nogueira André

**Código Identificador:**2D4A3A7B

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 3627/2026

#### DECRETO Nº 3627/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, estabelece suas atribuições, designa seus integrantes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância da alfabetização na idade adequada e da garantia do direito à aprendizagem de todas as crianças;  
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão, o planejamento, a articulação, o monitoramento e a avaliação das ações de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino;  
CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a necessidade de alinhamento da política municipal às diretrizes estaduais e nacionais de alfabetização;  
CONSIDERANDO a importância da participação dos profissionais da educação, das unidades escolares e do Conselho Municipal de Educação (CME) na discussão e no acompanhamento das políticas educacionais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Santo Antônio do Paraíso – Paraná, como instância de articulação, planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações municipais voltadas à alfabetização.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I – contribuir para a elaboração, a implementação e o acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização;
- II – articular as ações municipais às políticas estadual e nacional de alfabetização;
- III – acompanhar as metas e os indicadores de aprendizagem relacionados à alfabetização;
- IV – analisar os resultados das avaliações educacionais e propor estratégias para a melhoria da aprendizagem;
- V – apoiar o desenvolvimento de ações de formação continuada dos profissionais da educação;
- VI – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares e o Conselho Municipal de Educação;
- VII – acompanhar e avaliar a execução das ações e estratégias previstas nos instrumentos de planejamento da política municipal de alfabetização;
- VIII – elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas, quando necessário.

**Art. 3º** O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: RENATO DIAS DA ROSA

Suplente: CAMILA MARTINS AZEVEDO DE SIQUEIRA

**II – Representante da Articulação/Coordenação Pedagógica Municipal:**

Titular: EVA CRISTINA DE MOURA DUTRA

Suplente: TATIANE REINO

**III – Representante da Educação Infantil:**

Titular: ELIANA CRISTINA RODRIGUES

Suplente: ROSANGELA DA SILVA

**IV – Representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais:**

Titular: REGIANE FORTUNATO ROZA

Suplente: ADRIANA PAULINO DA SILVA LIMA

**V – Representantes dos Professores:**

Titular: DAYANA YUKI SIENA

Suplente: REGIANE APARECIDA FERRAZ FERREIRA

§ 1º Os integrantes relacionados neste artigo ficam designados para compor o Comitê a partir da publicação deste Decreto, observadas as indicações dos respectivos segmentos e, no caso do CME, os procedimentos de indicação ou deliberação previstos em suas normas próprias.

§ 2º A participação de representantes de outros segmentos poderá ocorrer mediante alteração deste Decreto, respeitadas as normas aplicáveis.

**Parágrafo único.** Compete à Secretaria de Educação organizar as reuniões, acompanhar os encaminhamentos e promover a articulação entre os integrantes do Comitê.

**Art. 5º** O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme calendário a ser definido por seus integrantes e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 6º** As reuniões e deliberações deverão ser registradas em atas, e as ações desenvolvidas poderão ser consolidadas em relatórios de acompanhamento e avaliação.

**Art. 7º** A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional, observada a legislação municipal aplicável.

**Art. 8º** Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e adoção das providências cabíveis, respeitadas as competências legais dos órgãos envolvidos.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, 19 de Outubro de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Alves Nogueira André

**Código Identificador:**58E4B848

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**DECRETO Nº 4383/2026**

**DECRETO Nº 4383/2026**

**SÚMULA:** Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, de imóvel para fins de Execução de Calçadas em Vias Urbanas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Declarado de Utilidade Pública, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 1431, Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes características:

**I** – Execução de Calçadas em Vias Urbanas, em uma área total de 8.392,56m², nas ruas: Av. Castro Pereira, Rua Afonso Arrechea, Av. Marcianópolis, Rua Dorival Gabriel Bandeira, Rua General Osório, Rua Generoso J. dos Santos, Rua Laurindo Flavio Scopel, Rua Presidente Tancredo Neves, Rua Presidente Vargas.

**ARTIGO 2º** – Os referidos imóveis ficam destinados à execução de pavimentação para passeio público em concreto com paver tátil direcional/alerta.

**ARTIGO 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**8561B6C1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRTA EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0400/2024 PREGÃO Nº 057/2024**

**ERRTA EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0400/2024**  
**Pregão Nº 057/2024**

**ONDE SE LÊ:**

**PELA CONTRATANTE** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: BRUNNA MONIQUE GUIDI - Representante Legal.

**LEIA-SE:**

**PELA CONTRATANTE** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRE LUIZ BALVEDI - Representante Legal.

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**6D1E8615

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0405/2024 PREGÃO Nº 057/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0405/2024**  
**Pregão Nº 057/2024**

**OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas do Departamento de Esportes do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR..

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

**CONTRATADA:** LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS.

**VIGÊNCIA ATUAL:** 20/10/2027.

**VALOR REAJUSTADO:** 739,29 (Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2026.

**PELA CONTRATANTE** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LEONARDO PITARELLI PADOVANI - Representante Legal.

**Publicado por:**

Natalicia Francisconi

**Código Identificador:**4FAFEA0F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0411/2024 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**058/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0411/2024**  
**Inexigibilidade Nº 058/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo



Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** MASTER METAL LTDA.  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 22/10/2027.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2026.  
**PELA CONTRATANTE** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLEITON CARPOVISKI - Representante Legal.

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**ABFBDFFF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0415/2024 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**060/2024**

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0415/2024**  
**Inexigibilidade Nº 060/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** NEXUS MULTINEGOCIOS LTDA.  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 28/10/2027.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026.  
**PELA CONTRATANTE** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARCELO ZAMINHAN - Representante Legal.

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**59A697CB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 414/2024 DISPENSA Nº 130/2024**

**EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 414/2024**  
**Dispensa Nº 130/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva e corretiva de Portões Eletrônicos e Vídeo Porteiros com fornecimento de insumos para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** ALFAMIX LTDA.  
**VIGÊNCIA:** 28/10/2027.  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 17.547,90 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).  
**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 2.610,60 (Dois Mil e Seiscentos e Dez Reais e Sessenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026.  
**PELA CONTRATANTE:** RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: LEONARDO AUGUSTO WARMLING SPIGOSSO - Representante Legal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**IDEA59E5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2026 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 0107/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0314/2026  
Inexigibilidade nº 0107/2026  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** RD AUTOCENTER LTDA  
CNPJ Nº 64.816.392/0001-44  
Representante: DOUGLAS ANTONIO SCALCO  
CPF nº 041.935.379-86  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 22/10/2027  
Santo Antônio do Sudoeste, em 23/10/2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**C98B379B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0107/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0107/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e socorros para veículos leves, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste PR.  
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Vencedores         |      |      |                                                                                                                                                                          |            |            |
|--------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Fornecedor         | Lote | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                          | Quantidade | Preço      |
| RD AUTOCENTER LTDA | 1    | 1    | Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve para as Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica leve para os veículos da frota municipal. | 1,00       | 300.000,00 |
| RD AUTOCENTER LTDA | 1    | 2    | Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves da frota Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves da frota municipal.                   | 1.000,00   | 110,00     |

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/10/2026.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**26C0C5EA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA 005/2026**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE DOIS PNEUS 215/65 R16 102H**  
**PARA O VEÍCULO OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL**

**DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR (FIAT TORO ENDURENCE 1.8 FLEX).**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.681,30 (mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos).**

**Realização dia 30/10/2026 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: <http://www.cmsjs.pr.gov.br> e <http://www.compras.gov.br> e-mail [licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br](mailto:licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br)**

**ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Andre Gobbo Capelassi  
**Código Identificador:**23DF79ED

**SAMAE**  
**PORTARIA SAMAE SJS 020-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JORGE DOMINGUES DE SANTANA, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/07/2026 à 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 02/11/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**VICENTE SAMPAIO**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**198EAF19

**SAMAE**  
**PORTARIA SAMAE SJS 021-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a Sra. BEATRIZ BARROZO DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 21/09/2026 à 10/10/2026, referente ao período aquisitivo de 15/09/2025 a 14/09/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

**VICENTE SAMPAIO**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**18A909B6

**SAMAE**  
**PORTARIA SAMAE SJS 022-2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. RAFAEL DE SOUZA RESENDE, Agente de Serviços Operacionais, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/10/2026 à 20/10/2026, referente ao período aquisitivo de 03/11/2024 a 02/11/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**VICENTE SAMPAIO**  
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**  
Luiz Mario Ferreira  
**Código Identificador:**43D53E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 01/2026, QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**  
**DA SERRA E A EMPRESA MARTINS SOLUCOES E**  
**SERVICOS GERAIS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**NO 259/2025 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO NO 016/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRAÇA CORONEL DEOLINDO, nº 151, em SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) VENICIUS DJALMA ROSA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.241.196-8 e inscrito no CPF/MF nº 036.270.189.07, residente e domiciliado(a) neste Município e;

**CONTRATADA:** MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ 48.287.009/0001-51, localizada na Rua Maria da Conceicao, nº 133, Centro, cidade de Nilopolis/RJ, endereço eletrônico: [licitacoesmssgerais@gmail.com](mailto:licitacoesmssgerais@gmail.com), telefone: (21) 97205-9131, representada por BRUNA BARBOSA MARTINS, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 293236342, inscrito(a) no CPF sob nº 131662157-00, residente na cidade Nilopolis/RJ, denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 001/2026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA e a EMPRESA MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO (CONTENÇÃO DE TALUDES) NA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA “06 SALAS – FNDE” NO DISTRITO DE TERRA NOVA – SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, conforme processo administrativo nº 259/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Apesar de não ter sido suspensa a execução do contrato, prerrogativa legal esta que pode ser observada nos §§1º, 5º, 6º e 7º do Art. 115 da nova lei de licitações 14.133/2021, a empresa MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA teve sua mobilização de equipe de trabalhadores e aporte de investimento na obra em questão reduzida e/ ou comprometida em função das seguintes hipóteses legais, conforme podem ser observadas também nos pareceres técnicos e jurídicos:

*I - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

Não obstante, como se observa nos pareceres anexos, a municipalidade e a conveniente entendem como justificável e razoável o pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO em 30 dias do contrato Nº 001/2026.

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento na Lei 14.133/2021, e nas cláusulas contratuais pertinentes, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 30 (Trinta) dias, passando a vencer em 25/11/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, declarando as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento.

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2026.

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**  
Contratante

**MARTINS SOLUCOES E SERVICOS GERAIS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luciani Cereijo Betim  
**Código Identificador:**83451FFC

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 196 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**  
C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20  
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
**DECRETO Nº 1962026/2026 de 22 de Setembro de 2026.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.639,80 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|                                                                                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                       |           |
| <b>04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                       |           |
| <b>12.306.0012.2019 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO</b>               |           |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (Grupo/Fonte 0135) | 11.641,80 |
| <b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                             |           |
| <b>07.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>                       |           |
| <b>08.241.0009.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA PESSOA IDOSA</b>           |           |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0883)    | 23.998,00 |

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| Excesso de Arrecadação | 35.639,80 |
|------------------------|-----------|

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Barbara Correa  
**Código Identificador:**1D952339

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 218, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de São Jerônimo da Serra–PR para o biênio 2026–2028 e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 042/2017, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

**CONSIDERANDO** a realização da Assembleia de Eleição e Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 22 de outubro de 2026, na qual foram eleitos os representantes da sociedade civil e indicada a representação governamental para o biênio 2026–2028;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Jerônimo da Serra–PR, para o biênio 2026–2028, conforme a seguinte composição:

#### **I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Instituições religiosas

- Titular: Tania Mara Gutierrez Navarro;
- Suplente: Everton Correa Muchon.

b) Associações civis comunitárias e produtores

- Titular: Maria Eduarda de Souza Bento;
- Suplente: Antonio Elias.

c) Organizações de grupos ou movimentos da pessoa idosa

- Titular: Marli Hipolito de Souza;
- Suplente: Rosalina de Jesus da Silva.

d) Entidades de trabalhadores

- Titular: Nanci Maria Piovoar;
- Suplente: Mariza de Lourdes Novi Vieira.

#### **II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Helida Perusso;
- Suplente: Heloisy Vieira Bueno.

b) Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Deborah Fernanda Vieira;
- Suplente: Jose Aguiar Crema Borges.

c) Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Carolaine Machado Padilha;
- Suplente: Marcia da Costa Loreto Santos.

## d) Divisão de Finanças

- Titular: Simone Aparecida Santana;
- Suplente: Josias Pereira Martins.

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão suas funções em conformidade com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 042/2017, no Regimento Interno do CMDPI e nas demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme o período de mandato estabelecido na legislação aplicável.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**54CE97D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 219/2026 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**SÚMULA:** - SUBSTITUI O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 PARA 30 DE OUTUBRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica substituído o ponto facultativo de que trata o inciso VII do Art. 3º do Decreto Municipal nº 262/2025, relativo ao dia 28 de outubro de 2026 – Dia do Servidor Público, a data de 30 de outubro de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE OUTUBRO DE 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**BA7E452F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026  
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
005/2026 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026  
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
005/2026

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE PAVIMENTO EXISTENTE EM PEDRA IRREGULAR**

**(POLIEDRO/PARALELEPÍPEDO), EM VIAS URBANAS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO.**

Empresa vencedora:

**01. UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, nº 319, 2 Andar, sala 208, Centro, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.584.022/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **GRACIELA LEDI MARKUS ROSA**, portadora do RG nº 6.841.790-2, e CPF nº 024.201.009-13. **Com o valor de R\$ 5.034.000,00** (cinco milhões e trinta e quatro mil reais).

São Jerônimo da Serra, 23 de outubro de 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

**Código Identificador:**B30D49B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMDPI/SJS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e a Reprogramação do Saldo Financeiro do recurso FIPAR referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 (Deliberação nº 024/2023 - CEDPI/PR).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 042/2017, e considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, pertinentes ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, objeto da Deliberação nº 024/2023 - CEDPI/PR, relativo ao exercício de 2025.

**Art. 2º** APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro Remanescente, apurado em dezembro de 2025, no valor total de R\$ 117,78 (cento e dezessete reais e setenta e oito centavos), assim como rendimentos de aplicação financeira, a ser utilizado na Fase III do Programa, observando o plano de aplicação aprovado e mantendo estrita consonância com o objeto do incentivo.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 22 de outubro de 2026.

**HELOISY VIEIRA BUENO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/PR

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**65DC2DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMDM/SJS**

Súmula: Aprova a prestação de contas e a justificativa pela não execução dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, referentes à Deliberação nº 011/2024, exercício de 2025.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 011/2024, referente aos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres;

CONSIDERANDO que a prestação de contas anual de 2025 compreende o período entre o pagamento do recurso e 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a análise e a aprovação da justificativa e da prestação de contas pelo colegiado, em reunião realizada em 22 de outubro de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas anual de 2025 – do pagamento até 31/12/2025 dos recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FEDIM, referentes à Deliberação nº 011/2024, destinados ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa apresentada pela não execução dos recursos no exercício de 2025, conforme documentação submetida à apreciação deste Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 22 de outubro de 2026.

**MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**09059765

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMDPI/SJS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e a Reprogramação do Saldo Financeiro do recurso FIPAR referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase II (Deliberação nº 034/2024 - CEDPI/PR).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 042/2017, e considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, pertinentes ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, objeto da Deliberação nº 034/2024 - CEDPI/PR. Período Anual 2025 - Do pagamento até 31/12/2025.

**Art. 2º** APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro Remanescente, apurado em dezembro de 2025, no valor total de R\$ 1.703,38 (um mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos), assim como rendimentos de aplicação financeira, a ser utilizado na Fase III do Programa, conforme plano de aplicação aprovado por este Conselho

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 22 de outubro de 2026.

**HELOISY VIEIRA BUENO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/PR

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**7F77FB8E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMDPI/SJS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e a Reprogramação do Saldo Financeiro do recurso FIPAR referente ao Programa Cuida Mais Paraná (Deliberação nº 035/2024 - CEDPI/PR).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 042/2017, e considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a Prestação de Contas dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR destinados ao Programa Cuida Mais Paraná ("Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estímulos cognitivos"), objeto da Deliberação nº 035/2024 - CEDPI/PR. Período Anual 2025 - Do pagamento até 31/12/2025.

**Art. 2º** Aprovar a justificativa apresentada pelo Município para a manutenção de saldo remanescente superior a 30% do recurso recebido, no valor de R\$ 33.964,08 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), apurado em dezembro de 2025.

**Art. 3º** Registrar que o saldo remanescente será utilizado durante o período de vigência da Deliberação nº 035/2024, em conformidade com o Plano de Ação aprovado, as finalidades do Programa e as normas aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra – PR, 22 de outubro de 2026.

**HELOISY VIEIRA BUENO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de São Jerônimo da Serra/PR

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**A0BE071F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMDPI/SJS

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Jerônimo da Serra-PR para o biênio 2026–2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 042/2017 e demais disposições aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a realização da Assembleia de Eleição e Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em 22 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** a eleição dos representantes da sociedade civil e a indicação dos representantes governamentais para compor o Conselho no biênio 2026–2028;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar e tornar pública a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Jerônimo da Serra-PR para o biênio 2026–2028, conforme segue:

#### I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

##### a) Instituições religiosas

- Titular: Tania Mara Gutierrez Navarro;

• Suplente: Everton Correa.

#### b) Associações civis comunitárias e produtores

• Titular: Maria Eduarda de Souza Bento;  
• Suplente: Antônio Elias.

#### c) Organizações de grupos ou movimentos da pessoa idosa

• Titular: Marli Hipólito de Souza;  
• Suplente: Rosalina de Jesus da Silva.

#### d) Entidades de trabalhadores

• Titular: Nanci Maria Piovoar;  
• Suplente: Mariza de Lourdes Novi Vieira.

### II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

#### a) Secretaria Municipal de Assistência Social

• Titular: Helida Perusso;  
• Suplente: Heloisy Vieira Bueno.

#### b) Secretaria Municipal de Saúde

• Titular: Deborah Fernanda Vieira;  
• Suplente: Jose Aguiar Crema Borges.

#### c) Secretaria Municipal de Educação

• Titular: Carolaine Machado Padilha;  
• Suplente: Marcia da Costa Loreto Santos.  
•

#### d) Divisão de Finanças

• Titular: Simone Aparecida Santana;  
• Suplente: Josias Pereira Martins.

**Art. 2º** Os representantes titulares e suplentes exercerão suas atribuições conforme a legislação municipal vigente, o regimento interno do Conselho e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros corresponderá ao biênio 2026–2028, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra–PR, 22 de outubro de 2026.

**NANCI MARIA PIOVOVAR**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**1B09A721

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMDPI/SJS

Dispõe sobre a eleição e composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2026–2028.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 042/2017 e demais disposições aplicáveis,**

**CONSIDERANDO a Assembleia de Eleição e Composição do CMDPI, realizada em 22 de outubro de 2026, às 14h30;**

**CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora realizada após a composição e apresentação dos representantes da sociedade civil e governamentais;**

### RESOLVE:

**Art. 1º Tornar pública a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de São Jerônimo da Serra–PR para o biênio 2026–2028, eleita em assembleia realizada em 22 de outubro de 2026, conforme segue:**

**Presidente:** Nanci Maria Piovoar, representante da sociedade civil;

**Vice-Presidente:** Helida Perusso, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Secretária:** Mariza de Lourdes Novi Vieira, representante da sociedade civil.

**Art. 2º Compete à Mesa Diretora conduzir os trabalhos do Conselho, observando as atribuições estabelecidas na legislação municipal e no regimento interno do CMDPI.**

**Art. 3º Os membros eleitos exercerão suas funções durante o biênio 2026–2028, respeitadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.**

**Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

São Jerônimo da Serra–PR, 22 de outubro de 2026.

**NANCI MARIA PIOVOVAR**

Presidente do CMDPI – Biênio 2026–2028

**Publicado por:**

Luciani Cereijo Betim

**Código Identificador:**12409CB4

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO-AUTOS 88/2026

**Objeto:** Contratação de empresa para Manutenção, revisão, atualização e instalação de softwares dos relógios ponto.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 40/2026, para a contratação junto à empresa D.F COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA ME, que indicou o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alan Silveira de Santana

**Código Identificador:**EF9D9C89

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Contrato nº 74/2026 - Processo administrativo nº 88/2026

**Objeto:** Contratação de empresa para Manutenção, revisão, atualização e instalação de softwares dos relógios ponto.

**Contratante:** Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.

Contratada: D.F COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA ME

Valor Total: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Período de vigência: 26/10/2026 à 26/10/2027.

Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alan Silveira de Santana  
**Código Identificador:**8B02595F

## **DIVISÃO DE LICITAÇÕES** **PORTARIA Nº 265/2026**

### **PORTARIA nº 265/2026**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; **Considerando** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

**Considerando** o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

**Considerando** a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 88/2026 – Dispensa de licitação nº 40/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa para Manutenção, revisão, atualização e instalação de softwares dos relógios ponto;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – DESIGNAR como gestor e fiscal do Contrato de nº 74/2026 o sr. Luciano Dias – Auxiliar administrativo I.

**Art. 2º** – Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua

fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

**Art. 6º** – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ** -  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Alan Silveira de Santana  
**Código Identificador:**99A9AD8E

## **PODER LEGISLATIVO** **DECRETO LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026**

Súmula: Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em razão das comemorações do Dia do Servidor Público.

O senhor **CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

### **DECRETA**

**Art. 1º**- Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, no dia 30 de outubro (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

**Art. 2º**- Durante o período de que trata este Decreto, ficam suspensas as atividades administrativas da Câmara Municipal.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 26 de outubro de 2026.

**CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea de Lima Silva  
**Código Identificador:**539EB478

## **ESTADO DO PARANÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **PORTARIA N.º 190/2026 - CONCEDE PROMOÇÃO** **VERTICAL A SERVIDORES**

**PORTARIA N.º 190/2026**  
**DATA:** 26 de outubro de 2026

**SÚMULA:** Concede Promoção Vertical a Servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o art.22, inciso I e II, Lei Municipal n.º 670/2022 e art. 11, Lei Municipal n.º 671/2022,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos

Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.

**Art. 2º** - As promoções constantes no anexo, referem-se aos anos de 2024/2025, retroativos a data de nomeação de cada servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 26 de outubro de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

#### Anexo I – Portaria 190/2026

| Matrícula | Nome                        | Admissão   | Cargo    | Nível atual | Novo nível |
|-----------|-----------------------------|------------|----------|-------------|------------|
| 59641     | ELISANGELA CRISTINA CERETTA | 01/10/2014 | Zeladora | 21 H - II   | 23 H - II  |
| 23211     | VALDECI ALVES CABRAL SIERRA | 07/10/1994 | Zeladora | 23 H - II   | 25 H - II  |

#### Grupo Ocupacional de Nível Médio – GOO–TABELA SALARIAL A

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafija

**Código Identificador:**45368A76

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DECRETO Nº 111/2026 - INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### DECRETO Nº 111/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

**SÚMULA:** Institui o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e estabelece diretrizes para a comunicação interna e externa das ações voltadas à garantia do direito à alfabetização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, especialmente os artigos 205, 206, 208 e 211;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

**CONSIDERANDO** o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 106/2026, que Institui a Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 107/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar transparência, participação da comunidade escolar e ampla divulgação das ações e resultados relacionados à alfabetização,

#### DECRETA:

##### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Fica instituído e aprovado o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras, constante do Anexo Único deste Decreto, do qual é parte integrante.

**Art. 2º** O Plano de Comunicação constitui instrumento permanente de planejamento, organização e execução das ações de comunicação interna e externa relacionadas à Política Municipal de Alfabetização.

##### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** São objetivos do Plano de Comunicação:

I – fortalecer a transparência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – assegurar ampla divulgação das políticas públicas voltadas à alfabetização;

III – promover a comunicação permanente entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade;

IV – divulgar indicadores educacionais e resultados das avaliações;

V – subsidiar o planejamento pedagógico mediante devolutivas sistematizadas das avaliações;

VI – fortalecer a cultura de tomada de decisões baseada em evidências.

##### CAPÍTULO III – DOS CANAIS E DAS ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

**Art. 4º** A divulgação das ações, metas, resultados, programas e demais informações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização observará o presente Plano de Comunicação e será realizada por meio dos seguintes canais e estratégias institucionais de comunicação:

I – Site Oficial do Município;

II – Diário Oficial Eletrônico;

III – redes sociais institucionais do Município;

IV – correio eletrônico institucional;

V – aplicativos oficiais utilizados pela Rede Municipal de Ensino;

VI – grupos institucionais de comunicação, utilizados para a divulgação de orientações, comunicados, ações pedagógicas, formações e demais informações institucionais;

VII – reuniões pedagógicas da Equipe Técnica Municipal e do Comitê Estratégico Municipal;

VIII – formações continuadas;

IX – reuniões com gestores escolares;

X – reuniões com pais e responsáveis;

XI – seminários, encontros e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

XII – murais informativos das unidades escolares e materiais impressos produzidos pela Secretaria;

XIII – outros meios oficiais de comunicação da Administração Pública Municipal.

##### CAPÍTULO IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 5º** Os resultados das avaliações institucionais serão amplamente divulgados, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais.

§ 1º Os resultados consolidados das avaliações educacionais serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e no Site Oficial do Município.

§ 2º As devolutivas pedagógicas serão realizadas junto às equipes gestoras e aos professores, contemplando a análise das aprendizagens consolidadas, das habilidades prioritárias e das estratégias de recomposição das aprendizagens.

##### CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Equipe Técnica Municipal da Política de Alfabetização, coordenar a execução do Plano de Comunicação.

**Art. 7º** Compete às unidades escolares colaborar com a divulgação das ações e promover a socialização das informações junto à comunidade escolar.

##### CAPÍTULO VI – DO MONITORAMENTO

**Art. 8º** O acompanhamento da execução do Plano de Comunicação será realizado pela Equipe Técnica Municipal e pelo Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, mediante análise periódica das ações desenvolvidas.

##### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

Município de São José das Palmeiras – Paraná

#### 1. APRESENTAÇÃO



O presente Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização do Município de São José das Palmeiras constitui instrumento de planejamento, organização e execução das ações de comunicação institucional voltadas à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

Sua finalidade é estabelecer diretrizes para garantir uma comunicação clara, contínua, acessível, transparente e eficiente entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias, os conselhos municipais e toda a comunidade, fortalecendo o compromisso coletivo com a aprendizagem e com a garantia do direito à alfabetização na idade adequada.

O Plano contempla estratégias de comunicação interna e externa, assegurando ampla divulgação das ações pedagógicas, dos programas educacionais, das formações continuadas, das avaliações educacionais, dos indicadores de aprendizagem e dos resultados alcançados pela Rede Municipal de Ensino, promovendo uma cultura de transparência, participação social e gestão baseada em evidências.

Além disso, busca fortalecer o diálogo permanente entre os diferentes atores envolvidos no processo educativo, incentivando a participação das famílias, valorizando as boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

Este documento integra as ações da Política Municipal de Alfabetização, constituindo-se em instrumento permanente de comunicação institucional e de prestação de contas à sociedade, alinhado às diretrizes nacionais, estaduais e municipais voltadas ao fortalecimento da alfabetização e da recomposição das aprendizagens.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Comunicação fundamenta-se na legislação vigente e nas diretrizes que orientam a implementação das políticas públicas educacionais, especialmente:

Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205, 206, 208 e 211, que asseguram o direito à educação e estabelecem o regime de colaboração entre os entes federativos;

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação;

Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

Referencial Curricular do Paraná;

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Programa Educa Juntos do Território Paranaense;

Plano Municipal de Educação de São José das Palmeiras;

Decreto Municipal nº 106/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de São José das Palmeiras;

Decreto Municipal nº 107/2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de São José das Palmeiras;

Decreto Municipal nº 110/2026, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização de São José das Palmeiras.

A comunicação institucional das ações da Política Municipal de Alfabetização observará ainda os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência administrativa, participação social e gestão democrática da educação, assegurando que as informações produzidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes sejam amplamente divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação.

## 3. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes para a comunicação institucional das ações da Política Municipal de Alfabetização, garantindo ampla divulgação das políticas públicas, fortalecimento da transparência administrativa, mobilização da comunidade escolar, participação das famílias, acompanhamento dos indicadores educacionais e disseminação dos resultados obtidos pela Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a efetivação do direito de todas as crianças à alfabetização na idade adequada.

## 4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos deste Plano de Comunicação:

I – divulgar amplamente a Política Municipal de Alfabetização e suas ações;

II – fortalecer a transparência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

III – promover a comunicação permanente entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade;

IV – divulgar programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da alfabetização;

V – socializar informações referentes às avaliações diagnósticas, avaliações institucionais e indicadores educacionais;

VI – divulgar os resultados das ações desenvolvidas, respeitando a legislação relativa à proteção de dados pessoais;

VII – incentivar a participação das famílias no processo de aprendizagem;

VIII – fortalecer a articulação entre os diferentes órgãos e instâncias responsáveis pela implementação da Política Municipal de Alfabetização;

IX – divulgar as ações do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;

X – dar publicidade às ações desenvolvidas pela Equipe Técnica Municipal;

XI – valorizar e divulgar experiências exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;

XII – fortalecer a cultura de planejamento, monitoramento e tomada de decisões baseada em evidências educacionais.

## 5. PÚBLICO-ALVO

As ações previstas neste Plano destinam-se aos seguintes públicos:

### Comunicação interna

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Equipe Técnica Municipal da Política de Alfabetização;

Comitê Estratégico Municipal;

Diretores escolares;

Coordenações pedagógicas;

Professores;

Profissionais da educação;

Servidores administrativos.

### Comunicação externa

Estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Pais e responsáveis;

Conselho Municipal de Educação;

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Demais conselhos vinculados à educação;

Poder Executivo Municipal;

Órgãos de controle;

Comunidade em geral.

## 6. PRINCÍPIOS

A comunicação institucional observará os seguintes princípios:

Transparência;

Publicidade;

Eficiência;

Clareza;

Objetividade;

Acessibilidade;

Linguagem adequada aos diferentes públicos;

Participação social;

Ética;

Responsabilidade institucional;

Cooperação entre os órgãos da Administração Pública;

Respeito à legislação vigente;

Proteção dos dados pessoais;

Gestão baseada em evidências;

Melhoria contínua das políticas públicas educacionais.

## 7. EIXOS DA COMUNICAÇÃO

A comunicação da Política Municipal de Alfabetização será organizada nos seguintes eixos:

### I – Comunicação Institucional

Compreende a divulgação oficial das ações, programas, normativas, documentos, projetos, metas e demais iniciativas relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a identidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

### II – Comunicação Pedagógica

Destina-se ao compartilhamento de orientações técnicas, formações continuadas, avaliações educacionais, materiais pedagógicos, devolutivas das avaliações, ações de recomposição das aprendizagens

e demais informações voltadas ao fortalecimento do trabalho pedagógico desenvolvido pelas unidades escolares.

### III – Comunicação com as Famílias

Tem por finalidade fortalecer a parceria entre escola e família, promovendo a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes, incentivando práticas de leitura, acompanhamento escolar e corresponsabilidade pela alfabetização.

### IV – Transparência e Prestação de Contas

Compreende a divulgação dos indicadores educacionais, metas, resultados das avaliações, ações executadas, investimentos realizados e demais informações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização, assegurando publicidade dos atos administrativos e fortalecimento da gestão democrática.

## 8. ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO

A execução do Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida de forma contínua, integrada e articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Equipe Técnica Municipal, o Comitê Estratégico Municipal, as unidades escolares e a comunidade escolar.

As estratégias de comunicação buscarão garantir transparência, participação, mobilização social e ampla divulgação das ações desenvolvidas pela Política Municipal de Alfabetização, utilizando diferentes meios de comunicação institucional.

Constituem estratégias permanentes de comunicação:

I – divulgação das ações, programas, projetos e campanhas relacionados à Política Municipal de Alfabetização;

II – publicação de notícias institucionais no Site Oficial do Município;

III – divulgação das ações e resultados nos canais oficiais da Administração Municipal;

IV – produção e distribuição de materiais informativos físicos e digitais;

V – realização de reuniões técnicas com gestores escolares, coordenações pedagógicas e professores;

VI – divulgação do calendário anual das avaliações educacionais;

VII – compartilhamento das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

VIII – fortalecimento da comunicação entre escola e família, incentivando o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes;

IX – divulgação das ações do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização;

X – valorização e divulgação de experiências pedagógicas exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares;

XI – campanhas de incentivo à leitura e ao desenvolvimento da oralidade;

XII – divulgação dos indicadores educacionais e das metas estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização.

## 9. CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

A divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização ocorrerá, prioritariamente, por meio dos canais oficiais da Administração Pública Municipal, garantindo confiabilidade, transparência e publicidade dos atos administrativos.

São considerados canais oficiais de comunicação:

Site Oficial do Município;

Diário Oficial Eletrônico;

Redes sociais institucionais do Município;

Correio eletrônico institucional;

Aplicativos oficiais utilizados pela Rede Municipal de Ensino;

Grupos institucionais de comunicação (WhatsApp e outras plataformas oficiais);

Reuniões pedagógicas;

Reuniões da Equipe Técnica Municipal;

Reuniões do Comitê Estratégico Municipal;

Reuniões com diretores e coordenadores pedagógicos;

Reuniões com pais e responsáveis;

Formações continuadas;

Seminários, encontros e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Murais informativos das unidades escolares;

Materiais impressos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Os canais poderão ser utilizados de forma complementar, observando a natureza da informação, o público-alvo e os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

## 10. AÇÕES PREVISTAS

O Plano de Comunicação contempla, entre outras, as seguintes ações institucionais:

Divulgação da Política Municipal de Alfabetização;

Divulgação do Plano Municipal de Alfabetização;

Divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Divulgação das reuniões do Comitê Estratégico Municipal;

Divulgação das ações da Equipe Técnica Municipal;

Divulgação das formações continuadas;

Divulgação das avaliações diagnósticas, avaliações contínuas e avaliações externas;

Divulgação das ações de recomposição das aprendizagens;

Campanhas de incentivo à leitura;

Campanhas de incentivo à participação das famílias;

Divulgação dos indicadores educacionais;

Publicação dos resultados consolidados das avaliações;

Divulgação das boas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, inclusive por meio do Seminário Municipal de Boas Práticas;

Divulgação de projetos de incentivo à alfabetização;

Publicação de relatórios, documentos técnicos e demais atos oficiais relacionados à Política Municipal de Alfabetização, inclusive do Relatório Anual.

## 11. PERIODICIDADE DAS AÇÕES

As ações previstas neste Plano observarão a seguinte periodicidade:

| Ação                                     | Periodicidade                                      |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Publicação de atos oficiais              | Conforme necessidade                               |
| Divulgação de notícias institucionais    | Contínua                                           |
| Comunicação com as unidades escolares    | Contínua                                           |
| Divulgação das formações continuadas     | Conforme calendário anual                          |
| Divulgação das avaliações diagnósticas   | Conforme cronograma da Secretaria                  |
| Divulgação dos resultados das avaliações | Após cada ciclo avaliativo                         |
| Reuniões da Equipe Técnica Municipal     | Bimestral                                          |
| Reuniões do Comitê Estratégico Municipal | Trimestral                                         |
| Reuniões com diretores                   | Mensal                                             |
| Reuniões pedagógicas                     | Conforme calendário escolar                        |
| Reuniões com famílias                    | Conforme necessidade                               |
| Campanhas de incentivo à leitura         | Ao longo do ano letivo                             |
| Divulgação de boas práticas pedagógicas  | Contínua e no Seminário Municipal de Boas Práticas |
| Publicação do Relatório Anual            | Anualmente                                         |

## 12. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Com o objetivo de fortalecer a participação da comunidade escolar e ampliar o alcance das ações da Política Municipal de Alfabetização, serão adotadas as seguintes estratégias de mobilização:

Reuniões técnicas com gestores escolares;

Visitas pedagógicas às unidades escolares;

Acompanhamento sistemático das equipes pedagógicas;

Grupos de estudo;

Formações continuadas;

Produção de materiais orientadores;

Reuniões com pais e responsáveis;

Campanhas institucionais voltadas ao incentivo à leitura;

Divulgação permanente das ações da Política Municipal de Alfabetização;

Compartilhamento de experiências exitosas entre as unidades escolares;

Fortalecimento da integração entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o Comitê Estratégico, a Equipe Técnica Municipal e a comunidade escolar;

Utilização permanente dos canais oficiais de comunicação para divulgação das ações, programas e resultados.

## 13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da Política Municipal de Alfabetização observará os princípios da publicidade, da transparência, da eficiência administrativa e da proteção dos dados pessoais, garantindo que as informações divulgadas contribuam para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para a melhoria contínua da aprendizagem.

Os resultados das avaliações internas e externas, bem como os indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino, serão apresentados de forma consolidada, preservando a identidade dos estudantes e respeitando a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais.

Serão amplamente divulgados, sempre que possível:

Os resultados das Avaliações Diagnósticas da Rede Municipal;  
Os resultados das Avaliações Contínuas da Aprendizagem;  
Os resultados da Avaliação de Fluência Leitora;  
Os resultados da Prova Paraná e demais avaliações externas;  
Indicadores de alfabetização;  
Indicadores de frequência escolar;  
Indicadores de participação nas formações continuadas;  
Indicadores relativos à recomposição das aprendizagens;  
Metas alcançadas pela Política Municipal de Alfabetização;  
Ações executadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

As devolutivas pedagógicas ocorrerão junto às equipes gestoras e aos professores, possibilitando a análise dos resultados obtidos, a identificação das habilidades consolidadas e das defasagens de aprendizagem e a definição de estratégias de intervenção pedagógica. As informações produzidas subsidiarão o planejamento institucional, o monitoramento das metas da Política Municipal de Alfabetização e a tomada de decisões baseada em evidências.

#### 14. RESPONSABILIDADES

##### **Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

I – coordenar a execução deste Plano de Comunicação;  
II – garantir a produção e a divulgação dos materiais institucionais;  
III – assegurar a publicidade das ações da Política Municipal de Alfabetização;  
IV – promover a integração entre as diferentes instâncias da Rede Municipal de Ensino;  
V – acompanhar e avaliar a efetividade das estratégias de comunicação;  
VI – disponibilizar informações institucionais por meio dos canais oficiais de comunicação;  
VII – promover a transparência administrativa das ações desenvolvidas.

##### **Compete à Equipe Técnica Municipal da Política de Alfabetização:**

I – coordenar tecnicamente a execução das ações previstas neste Plano;  
II – acompanhar a implementação das estratégias de comunicação;  
III – produzir informações técnicas relacionadas às avaliações, formações e monitoramento;  
IV – organizar devolutivas pedagógicas às unidades escolares;  
V – elaborar documentos técnicos e relatórios institucionais;  
VI – apoiar as unidades escolares na divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização;  
VII – subsidiar o Comitê Estratégico Municipal com informações necessárias ao monitoramento da política.

##### **Compete ao Comitê Estratégico Municipal:**

I – acompanhar a execução deste Plano;  
II – monitorar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;  
III – analisar os resultados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;  
IV – propor estratégias de aperfeiçoamento da comunicação institucional;  
V – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização;  
VI – fortalecer a articulação entre os diferentes segmentos envolvidos na Política Municipal de Alfabetização.

##### **Compete às Unidades Escolares:**

I – divulgar as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;  
II – promover reuniões com pais e responsáveis;  
III – incentivar a participação das famílias;  
IV – registrar as ações de comunicação desenvolvidas;  
V – colaborar com a divulgação das campanhas institucionais;  
VI – compartilhar experiências pedagógicas exitosas;  
VII – apoiar a execução das ações previstas neste Plano.

#### 15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento da execução deste Plano será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela Equipe Técnica Municipal e pelo Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

O monitoramento compreenderá:

análise das ações realizadas;  
acompanhamento dos canais oficiais utilizados;  
registro das publicações institucionais;  
avaliação da participação da comunidade escolar;  
análise da efetividade das estratégias de comunicação;  
acompanhamento dos indicadores educacionais;  
elaboração de relatórios técnicos;  
revisão periódica das ações previstas neste Plano. Sempre que necessário, poderão ser propostas adequações nas estratégias de comunicação, considerando os resultados obtidos, as demandas da Rede Municipal de Ensino e as diretrizes das políticas públicas educacionais.

#### 16. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Para avaliação da efetividade deste Plano serão considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

quantidade de ações de comunicação realizadas;  
número de publicações institucionais;  
alcance das publicações realizadas nos canais oficiais;  
quantidade de reuniões promovidas com gestores escolares;  
quantidade de reuniões com famílias;  
participação dos profissionais da educação nas formações continuadas;  
divulgação dos resultados das avaliações;  
divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização;  
registros fotográficos e documentais das ações desenvolvidas;  
participação da comunidade escolar nas campanhas institucionais;  
acompanhamento das metas da Política Municipal de Alfabetização.

Os indicadores serão analisados periodicamente para subsidiar o planejamento das ações futuras e promover a melhoria contínua da comunicação institucional.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Comunicação constitui instrumento permanente de planejamento e organização da comunicação institucional da Política Municipal de Alfabetização do Município de São José das Palmeiras.

Sua implementação contribuirá para o fortalecimento da transparência administrativa, da participação social, da gestão democrática da educação e da integração entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade.

O Plano poderá ser atualizado sempre que necessário, em razão de alterações na legislação, nas políticas públicas educacionais ou das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pela Equipe Técnica Municipal ou pelo Comitê Estratégico Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Publicado por:**

Alexandra Nunes Marafija

**Código Identificador:**8946B715

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 116/2026 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO: Nº 116/2026**

**DATA: 26 de outubro de 2026.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 7º, do parágrafo único da Lei nº 753 de 07 de outubro de 2025.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2026 a seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.0004-2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1280 – 3.3.90.93.00.00 – 00000 – Indenização e Restituição R\$ 3.000,00**

**06 – SECRETARIA DE SAUDE**  
**002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde**  
**2450 – 3.3.90.93.00.00 – 00000 – Indenização e Restituição R\$ 6.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**12.361.0004-2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**1250 – 3.3.90.48.00.00 – 00000 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física R\$ 1.000,00**  
**1260 – 3.3.90.49.00.00 – 00000 – Auxílio Transporte R\$ 1.000,00**  
**1270 – 3.3.90.91.00.00 – 00000 – Sentenças Judicial R\$ 1.000,00**

**06 – SECRETARIA DE SAUDE**  
**002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**10.301.0007-2034 – Manutenção das Ações e do Fundo Municipal de Saúde**  
**2230 – 3.1.90.13.00.00 – 00000 – Contribuições Patronais R\$ 6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alexandra Nunes Marafija  
**Código Identificador:**CA6DB6E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**DECRETO N.º 292/2026**

Súmula: Nomeia ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo sob nº 6626/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a partir de 14 de OUTUBRO de 2026, a senhora SONIA APARECIDA FELICIANO, portadora do CPF nº. 790.\*\*\*.\*\*\*9-68, para o cargo de ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL, provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a ser desempenhado junto ao setor de Compras e Licitações para perfazer jornada de 40 horas semanais sendo o horário de trabalho

estabelecido das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 26 de outubro de 2026.

|                                          |                        |
|------------------------------------------|------------------------|
| <b>ADÃO RODRIGUES DA COSTA</b>           | <b>EXILAINE GASPAR</b> |
| Dir. do Departamento de Recursos Humanos | Prefeita Municipal     |
| Portaria nº 260/2026                     |                        |

**Publicado por:**  
 Esthefany Mayara Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**FBC3DEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**EXTRATO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.180/2025, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária no cargo de **ENFERMEIRO(A)**.

**Classificação Geral (Resumo dos Primeiros Colocados):**

Sérgio Santana – Nota Final: 99,75  
 Maria Gabriela Perseguino – Nota Final: 91,50  
 Fernanda Correia de Oliveira – Nota Final: 89,25  
 Kauana Rebeka Oliveira Reis – Nota Final: 87,50  
 Bruna Cristina Miguel – Nota Final: 82,25

**Inscrições PCD (Anexo II):** Não houve inscrições homologadas nesta modalidade.

**Reserva de Vagas para Afrodescendentes (Anexo III):**

Sérgio Santana – Nota Final: 99,75  
 Kauana Rebeka Oliveira Reis – Nota Final: 87,50  
 Mayara Aparecida Gonçalves da Silva Souza – Nota Final: 75,75

A íntegra do Edital de Classificação Final e Homologação, contendo a lista completa dos aprovados (Anexo I) e demais anexos na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do Município (<https://www.amoreira.pr.gov.br/processo-seletivo-simplificado-no-001-2026/>) e no Mural Oficial da Prefeitura Municipal.

São Sebastião da Amoreira/PR, 26 de outubro de 2026.

**EXILAINE GASPAR**  
 Prefeita Municipal

**JOÃO MIGUEL DIAS ROSA**  
 Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
 Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**B8696B22

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA AO CONTRATO Nº 117/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira – PR.

CONTRATADA: LS Alves Construtora Ltda.



O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna pública a presente ERRATA ao Contrato nº 117/2026, para correção de erro material referente à data constante da Cláusula Nona, item 9.2, que trata do reajustamento de preços.

**ONDE SE LÊ:**

"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 12/04/2026, até a data do efetivo adimplimento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

**LEIA-SE:**

"9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 28/11/2025, até a data do efetivo adimplimento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;"

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

São Sebastião da Amoreira/PR, 26 de outubro de 2026.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Miguel Dias Rosa

**Código Identificador:**10DE26FB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS PRÓXIMAS COLOCADAS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 10/2026**

**Aviso de Convocação das Próximas Colocadas Concorrência Nº 10/2026 - Processo Nº 62/2026.** O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público a reabertura e convocação dos proponentes: **L A SANTOS DE MELO ENGENHARIA LTDA CEZ ENGENHARIA LTDA.** Concorrentes da Concorrência Eletrônica nº 10/2026, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS DO CONJUNTO RENASCER II, REFERENTE AO PROGRAMA CASA FÁCIL – CONV. 196/2026 – COHAPAR.** Para a Negociação da Entrega do objeto. Na data do dia 13/11/2026, as 09:00hr, na plataforma Comprasbr, <https://comprasbr.com.br>. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail [licitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacoessapopema@yahoo.com.br), Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 26 de outubro de 2026.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-**

Prefeito

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**FF1962C8

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 268/2026**

**DECRETO Nº 268/2026**

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

| Servidores/Mat.                         | Período Aquisitivo      | Período de Fluência     |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valdir Benedito Vitorino<br>Mat.: 281-1 | 10/03/2018 a 09/03/2023 | 20/10/2026 a 17/01/2027 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de outubro de 2026.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**3D4B889F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 124/2026 (CONVOCAÇÃO)**

**EDITAL nº 124/2026 (CONVOCAÇÃO)**

**(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025)**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Documentos Pessoais

CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**

| CLASSIF. | Nome                      | PONTUAÇÃO TOTAL |
|----------|---------------------------|-----------------|
| 29º      | Raissa Fernanda           | 90              |
| 30º      | Beatriz Dos Santos Brazil | 89              |
| 31º      | Suele aparecida oliveira  | 88              |

Sapopema, 26 de outubro 2026

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**5190D64E

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – ORIGEM A ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO – ORIGEM A ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2024 – PROCESSO Nº 97/2025 –**  
**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA AZURE  
GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cascavel, Paraná Rua Estanislau Chervinski, Bairro: Cataratas - CEP: 85.818-720, Telefone (41) 99815-5521- E-mail- kelen@azure.eng.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 44.368.906/0001-39 neste ato representada pelo Sr. Wigor Junior de Oliveira, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 086.193.739-27, RG: sob nº 12.463.800-3 SESP/PR, conforme consta no registro nº 20264758900 da junta comercial, residente e domiciliado na cidade de Laranjeira do Sul Paraná, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2024 e o Decreto Municipal nº 57 e 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *Do Pregão Eletrônico nº: 35/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de topografia, ensaio de percolação, ensaio sondagens de solos à percussão pelo método SPT e ensaio de sondagens a Trado**, nas condições estabelecidas.

**VALOR:** 305.656,22 (trezentos e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** Até dia 05/11/2027

Sapopema-Pr, 26 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**90176B73

**ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, que entre si celebram:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 858, Centro, CEP 84290-000, Sapopema/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 4.985.239-8 e CPF nº 769.681.549-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: AGÓES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.848.563/0001-75, com endereço na Rua Francisco Rocha, nº 1483, apartamento 506, Bairro Bigorrião, Curitiba/PR, CEP 80730-390, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA GÓES**, portador do RG nº 9.643.708-0/IIPR e CPF nº 069.765.139-81, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebraram o Contrato Administrativo nº 116/2026, decorrente da Inexigibilidade nº 16/2026 e do Edital de Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em regime de plantões presenciais de 24 (vinte e quatro) horas no Hospital Municipal Santana, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sapopema/PR. O contrato prevê estimativa de 30 (trinta) plantões, ao valor unitário de R\$ 2.692,02, total estimado de R\$ 80.760,60, com vigência de 6 (seis) meses a partir de 1º de setembro de 2026.

A rescisão é formalizada em razão do pedido escrito apresentado pela **CONTRATADA**, que manifestou interesse em encerrar sua participação no credenciamento, solicitando que os efeitos ocorram a

partir de **1º de novembro de 2026**. A medida encontra amparo na cláusula 7.1, alínea “b”, do **Contrato Administrativo nº 116/2026**, que admite a rescisão mediante requerimento da credenciada, bem como na cláusula 7.2 do contrato e nos itens 4.5, 11.2 e 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2026, observadas as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 138, inciso II, quanto à extinção por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração.

Assim, por solicitação da **CONTRATADA** e mediante anuência do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, as partes resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o Contrato Administrativo nº 116/2026, com efeitos a partir de **1º de novembro de 2026**.

A rescisão não afasta a obrigação de cumprimento dos plantões e das ordens de serviço já assumidos até a data de eficácia, conforme escala validada pela Secretaria Municipal de Saúde, nem as responsabilidades deles decorrentes. Serão pagos, após regular atesto e apresentação da documentação fiscal exigida, os serviços efetivamente prestados até a data de encerramento. Não haverá aplicação de multa rescisória em razão da presente rescisão amigável, ressalvadas obrigações pendentes, valores devidos por serviços executados e responsabilidades legal ou contratualmente atribuíveis às partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável para que produza seus efeitos jurídicos e legais, após a devida formalização e publicação na forma aplicável.

Sapopema/PR, 26 de outubro de 2026.

Contratante

Município de Sapopema

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**AGÓES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Contratada

Testemunhas:

Edna Pereira de Paula Lidinei

CPF: 347.748.248-44

Ap. Ferreira Mainardes Oliveira

CPF: 027.231.049-23

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**896A2EAB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR  
PEDIDO DE DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO E  
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADA REMANESCENTE**

**INTERESSADA: AGÓES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CNPJ:** 51.848.563/0001-75

**ASSUNTO:** Pedido de descredenciamento voluntário com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026 e providências para convocação de credenciada remanescente.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa **AGÓES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **51.848.563/0001-75**, por mensagem eletrônica datada de 8 de outubro de 2026, por meio do qual solicita seu descredenciamento do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2026, referente à prestação

de serviços médicos em regime de plantão no Hospital Municipal Santana.

A requerente declarou que cumprirá integralmente os plantões e demais compromissos já assumidos na escala de outubro de 2026, solicitando que o credenciamento produza efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, sem a realização de novos plantões decorrentes do credenciamento a partir dessa data.

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou os autos à Procuradoria Jurídica Municipal, que emitiu parecer em 8 de outubro de 2026, opinando pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, desde que observadas as condições do edital e do instrumento contratual, verificadas eventuais obrigações pendentes e preservada a continuidade do serviço público.

Consta, ainda, nos documentos juntados, manifestação eletrônica datada de 15 de outubro de 2026, atribuída à empresa **A F S Zampoli e Cia. Ltda.**, próxima colocada na lista por ordem de protocolo, informando interesse em celebrar contrato com o Município após o encerramento do vínculo com a empresa requerente.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

O pedido deve ser apreciado conforme o Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2026 e a legislação aplicável.

O item 4.5 do edital estabelece que o credenciamento, em razão de sua natureza, pode ser denunciado pelas partes. De modo específico, o item 11.2 prevê que o credenciado poderá solicitar seu credenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, cabendo à Administração deliberar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O item 11.3 determina que o pedido seja apresentado pelos meios previstos no item 6 do edital.

O item 11.4 dispõe expressamente que o pedido de credenciamento não desobriga a credenciada do cumprimento de eventuais contratos assumidos ou ordens de serviço já expedidas, nem das responsabilidades a eles vinculadas.

Quanto à continuidade do atendimento, o item 10.4.6 admite convocação antecipada de novos credenciados em situações de necessidade imediata decorrente de rescisão contratual, credenciamento, renúncia ou insuficiência de prestadores. O item 10.9 estabelece que, em caso de desistência de credenciada, a demanda a ela correspondente será distribuída entre as demais credenciadas aptas. O item 9.8 também prevê, na hipótese específica ali disciplinada, a possibilidade de convocação das credenciadas remanescentes, observados os critérios de distribuição da demanda e convocação fixados no edital e no Termo de Referência.

O item 11.8 determina que, após a decisão da autoridade competente, o credenciamento seja comunicado à interessada e publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico municipal. O item 12.1 prevê recurso contra a decisão que declarar o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação.

Diante disso, mostra-se possível acolher o pedido voluntário, sem caráter sancionatório, preservando as obrigações relativas aos serviços já assumidos e determinando as providências necessárias à continuidade dos plantões, inclusive a convocação da próxima credenciada, desde que confirmada sua posição na ordem prevista no edital e atendidas as demais condições para contratação.

## III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos itens 4.5, 9.8, 10.4.6, 10.9, 11.2, 11.3, 11.4, 11.8 e 12.1 do Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 02/2026, considerando o parecer jurídico constante dos autos e os princípios da legalidade, motivação, segurança jurídica e continuidade do serviço público, **DECIDO:**

**I – DEFERIR** o pedido de credenciamento voluntário apresentado pela empresa **AGÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº 51.848.563/0001-75, no âmbito do Processo Administrativo nº 064/2026 e do Edital de Credenciamento nº 02/2026;

**II – FIXAR** que o credenciamento produza efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, conforme requerido pela interessada, ficando vedada a atribuição de novos plantões à empresa a partir dessa data, sem prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

**III – RESSALVAR** que a presente decisão não extingue automaticamente eventual contrato administrativo vigente. A Secretaria Municipal de Saúde e o setor responsável pelos contratos deverão verificar a situação do instrumento contratual e adotar, se cabível, o procedimento formal próprio para sua extinção ou rescisão, observadas as cláusulas contratuais e a legislação aplicável;

**V – ASSEGURAR** que sejam apurados e pagos, na forma contratual e após regular atesto, os serviços efetivamente prestados e devidos, sem prejuízo das responsabilidades decorrentes de obrigações assumidas anteriormente à data de eficácia do credenciamento;

**VI – DETERMINAR** a convocação da próxima empresa credenciada na ordem de convocação prevista no Edital nº 02/2026, **A F S Zampoli e Cia. Ltda.**, observados os itens 10.4.6 e 10.9 do edital, a disponibilidade da demanda, a manutenção das condições de habilitação e a formalização do instrumento contratual;

**VII – REGISTRAR** que consta dos autos manifestação de interesse da empresa **A F S Zampoli e Cia. Ltda.**, datada de 15 de outubro de 2026, sendo a próxima colocada, conforme a ordem de protocolo.

**IX – DETERMINAR** a comunicação formal desta decisão à empresa **AGÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, nos termos do item 11.8 do edital;

**X – INFORMAR** que, conforme o item 12.1 do edital, cabe recurso contra a decisão de credenciamento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação;

**XI – DETERMINAR** a atualização da lista/cadastro municipal de credenciados após a eficácia do credenciamento e a juntada aos autos dos comprovantes de comunicação, publicação, convocação e das providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Sapopema/PR, 26 de outubro de 2026.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Gislene Brizola Marçal

**Código Identificador:**9C3C5D16

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 283/2026

#### PORTARIA Nº 283/2026

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de Atas de Registro de Preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**, durante a vigência das respectivas Atas:

| Matrícula nº: | Nome:                                | Função:            |
|---------------|--------------------------------------|--------------------|
| 1831          | Paulo Sergio de Andrade              | Gestor de Contrato |
| 2301          | Walter Alexandre dos Santos Ferreira | Fiscal de Contrato |

**Art. 2º** Na ausência do servidor designado para a função de Fiscal, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) para a função de Gestor, excepcionalmente, exercerá a função de Fiscal Substituto.

**Art. 3º** Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 282/2026, de 22 de outubro de 2026.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi (PR), 26 de outubro de 2026.

**NATANAEL ANTONIO MONTEIRO FIGUEREDO**

Diretor Geral - Águas De Sarandi/SMSA

Decreto nº 1263/2026

**Publicado por:**

Luiza Emi Oyama Yamashiro

**Código Identificador:**59AA1AF2**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV  
PORTARIA Nº 2776/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA MIRANDA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem – NIV11 sob a matrícula nº 1560, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao cumprir os requisitos previsto no art. 40, §1º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), a partir de 01/03/2024, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,  
PAÇO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeane Gomes Barbosa de Lima

**Código Identificador:**4EDD1F4C**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo Administrativo nº 29/2026-CMS****Participação exclusiva para micro e pequenas empresas****Legislação aplicável:** Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** Aquisição, mediante Registro de Preços, de quadros / molduras, tamanho A4, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, disponíveis através do link: <https://cms.pr.gov.br/licitacao-aberta>

**LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:**Preferencialmente no endereço eletrônico: [compras2@cms.pr.gov.br](mailto:compras2@cms.pr.gov.br)**Início:** às 8h de 27/10/2026; **Término:** às 12h de 04/11/2026.**Propostas enviadas fora do prazo estabelecido não serão aceitas.**

Sarandi, 26 de outubro de 2026.

**WESLEY HENRIQUE SANGUINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Wesley Henrique Sanguino

**Código Identificador:**2FF86260**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 3160/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a regularização de doação de imóvel do Município de Sarandi a beneficiários do programa Morar Melhor ocorrido no ano de 2004, nos termos da Lei nº 1017, de 30 de setembro de 2002 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar diretamente às famílias contempladas pelo Programa Morar Melhor, os imóveis urbanos de propriedade da municipalidade, localizados no Jardim Bela Vista e no Jardim Itamaraty, a seguir descritos:

**Jardim Bela Vista**

| Nº | Beneficiário                        | CPF ou RG      | Quadra/Lote | Área   |
|----|-------------------------------------|----------------|-------------|--------|
| 01 | Marineira Alves da Conceição        | 020.XXX.XXX-50 | Q17 LT 05 R | 261,36 |
| 02 | Emerson de Souza Carvalho           | 65XXXXX2-8     | Q17 LT 05 A | 261,32 |
| 03 | Claudinéia Brandão                  | RG 8.XXXXX3-3  | Q17 LT 05 B | 260,40 |
| 04 | Herminia Soares da Silva            | RG 5.XXXXX0-1  | Q17 LT 05 C | 260,40 |
| 05 | Lindalva Severiana da Silva         | 170.XXX.XXX-11 | Q17 LT 05 D | 260,40 |
| 06 | Elizete Pereira                     | 955.XXX.XXX-58 | Q17 LT 05 E | 260,40 |
| 07 | Ivone Leite                         | RG 9.XXXXX3-0  | Q17 LT 05 F | 260,40 |
| 08 | Ludes Rodrigues Xavier da Conceição | 058.XXX.XXX-61 | Q17 LT 05 G | 260,40 |
| 09 | Sueli Bento                         | 794.XXX.XXX-91 | Q17 LT 05 H | 260,40 |
| 10 | Eliane Pereira Rodrigues            | 048.XXX.XXX-74 | Q17 LT 05 I | 260,40 |
| 11 | Roseleia Teixeira Fonseca           | 075.XXX.XXX-98 | Q17 LT 05 J | 260,40 |
| 12 | Silvana Aparecida Silva             |                | Q17 LT 05 K | 260,40 |

**Jardim Itamaraty**

| Nº | Beneficiário          | CPF OU RG      | Quadra/Lote | Área   |
|----|-----------------------|----------------|-------------|--------|
| 01 | julieta da silva cruz | 900.XXX.XXX-53 | Q04 LT 019  | 253,49 |

**Art. 2º** Os imóveis objeto da doação, descritos no artigo anterior, foram edificados com recursos oriundos do Programa Morar Melhor, do Governo Federal, repassados pela Caixa Econômica Federal, e destinados à construção de moradias populares em alvenaria, com área de 32 m² (trinta e dois metros quadrados) cada uma, tendo sido entregues aos beneficiários no ano de 2004, conforme termo de responsabilidade.

**§ 1º** Não se aplica aos imóveis localizados no Jardim Bela Vista, cujas doações são regularizadas por esta Lei, a proibição de cessão ou venda pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da doação, uma vez que foram entregues aos beneficiários no ano de 2004, tendo transcorrido 22 (vinte e dois) anos desde então.

**§ 2º** Não se aplica aos imóveis localizados no Jardim Itamaraty, cujas doações são regularizadas por esta Lei, a proibição de cessão ou venda pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da doação, uma vez que foram entregues aos beneficiários no ano de 2010, tendo transcorrido 16 (dezesesseis) anos desde então.

**§ 3º** O beneficiário deverá utilizar o imóvel doado como moradia própria e de sua família.

**Art. 3º** O beneficiário que, por qualquer motivo, se desfizer do imóvel não poderá, em hipótese alguma, ser novamente classificado ou contemplado em projetos sociais com a mesma finalidade.

**Art. 4º** Fica expressamente vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa daquela prevista nesta Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública, do respectivo registro imobiliário, assim como demais taxas cartorárias correrão por conta do doador.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 22 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**

Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**

Diego William Sanches

**Código Identificador:**99BF6AAA



**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
41/2026 CONTRATO Nº 545/2026 ID 11177**

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM:       | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – PMS                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CONTRATANTE:  | Município de Sarandi – PR                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATADA:   | ZACARIAS VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CNPJ/CPF:     | 79.138.608/0001-37                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| OBJETO:       | Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 01 (um) veículo tipo Hatch, 01 (um) veículo tipo SUV e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up cabine dupla, com 4 (quatro) portas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Sarandi/PR. |
| VALOR GLOBAL: | R\$ 90.300,00 (noventa mil, trezentos reais).                                                                                                                                                                                                                                                              |
| VIGÊNCIA:     | 27 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| ASSINATURA:   | 26 de outubro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Justino Dos Santos  
**Código Identificador:**230E62C7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
9-0035/2026 CONTRATO Nº 461/2026 ID: 11093**

|               |                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM:       | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0035/2026 – PMS                                                                                                                                                                                    |
| CONTRATANTE:  | Município de Sarandi – PR                                                                                                                                                                                                 |
| CONTRATADA:   | BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                        |
| CNPJ/CPF:     | 49.422.071/0001-71                                                                                                                                                                                                        |
| OBJETO:       | Aquisição de veículos novos, sendo Van teto alto com 21 lugares, Van com acessibilidade para 16 lugares, Micro-ônibus e Ônibus com 43 lugares, para atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Sarandi/PR |
| VALOR GLOBAL: | R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais).                                                                                                                                                                       |
| VIGÊNCIA:     | 27 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027.                                                                                                                                                                            |
| ASSINATURA:   | 26 de outubro de 2026.                                                                                                                                                                                                    |

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Justino Dos Santos  
**Código Identificador:**5AAE082F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE  
APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 255/2025 – ID 10460  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0003/2025**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORIGEM:                  | Concorrência Eletrônica nº 9-0003/2025 – PMS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CONTRATANTE:             | Município de Sarandi – PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CONTRATADA:              | CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ/CPF:                | 81.088.965/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OBJETO DA LICITAÇÃO:     | Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, visando à construção da nova Escola Municipal Yoshio Hayashi, no Município de Sarandi/PR.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| OBJETO DO APOSTILAMENTO: | Registro do reajuste contratual, nos termos da Cláusula VII do Contrato nº 255/2025 e do item 6.6 do Termo de Referência, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao percentual de 4,420850%, incidente sobre o saldo contratual remanescente sujeito ao reajuste, no valor de R\$ 2.232.766,47, resultando em reajuste no valor de R\$ 98.707,26 e saldo contratual remanescente reajustado de R\$ 2.331.473,73. |

30 de setembro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**5F45A9FB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 2689/2026**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria 2049/2026;

**R E S O L V E**

**1º - INSTAURAR** sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 16/2026 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

**2º - NOMEAR** os servidores **Indrigo dos Santos Aguilieri**, R.G. n.º X.521.XXXX-4, **Evandro Bonifacio de Lima**, R.G. n.º X.075.XXXX-3 e **Adriano Delfino**, R.G. n.º X.202.XXXX-6, membros da Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

**3º - Revogando** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 02 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**469D3182

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 2747/2026**

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria Municipal sob n.º 2697/2026, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**1º - Tornar** sem efeito a Portaria Municipal n.º 2697/2026 de 05 de outubro de 2026, a qual suspendia a servidora ocupante do cargo de Educadora Infantil.

**2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**FB5855EB

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH  
PORTARIA N.º 2756/2026**

SÚMULA: Revoga a Portaria nº 82/2025, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Complementar 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria de Nº 82/2025 de 17 de janeiro de 2025, que concedia à servidora municipal **LARISSA KAUFFMAN D MARQUI**, matrícula **6203**, cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais (Feminino)**, gratificação Mensal de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Contador, para o desempenho da função de **ASSESORIA DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, símbolo FCA - 3, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de outubro de 2026.

Sarandi, 22 de Outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**BE6F4A21**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2757/2026****SÚMULA:** Designa servidor municipal, na forma que especifica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92, 2860/2022 e 3010/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LARISSA KAUFFMAN D MARQUI**, matrícula **6203**, ocupante do cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais (Feminino)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **CHEFIA OPERACIONAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, símbolo FCC - 3.

**Art. 2º** Fica concedido à servidora, conforme disposto na Lei 2898/2023 e no art. 47 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 22 de outubro de 2026.

Sarandi, 22 de Outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**27DAA9A4**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2758/2026****SÚMULA:** Designa servidor municipal, na forma que especifica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **EDILEUZA TUFURETI**, matrícula **5652**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de **ASSESORIA DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, símbolo FCA - 3.

**Art. 2º** Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 58-A da Lei 3010/2024, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 22 de outubro de 2026.

Sarandi, 22 de Outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**C82CF038**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2763/2026****SÚMULA:** Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

**Art. 2º** A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

**Art. 3º** A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

**Art. 4º** O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

**Art. 5º** Os responsáveis pelo recebimento da Secretaria Municipal de **Fazenda** serão:

| Matrícula | Nome                              | CPF nº.        |
|-----------|-----------------------------------|----------------|
| 1854      | Leandra Fernandes Ribas           | 026.XXX.529-XX |
| 10210     | Hugo Leonardo Bezerra da Rocha    | 005.XXX.559-XX |
| 9859      | Elwis Alessandre da Mata Clemente | 067.XXX.939-XX |

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria N.º 2059/2026, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 22 de Outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaine Martins de Paulo

**Código Identificador:**2B3599B7**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2764/2026****SÚMULA:** Designa servidor municipal, na forma que especifica .

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2859/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ELWIS ALESSANDRE DA MATA CLEMENTE**, matrícula **9859**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para o desempenho da função de **MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS**, símbolo GEE - 06.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 14 da Lei 2859/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função Gratificada.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 22 de Outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:**564A11EE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2765/2026**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º - Concede ao Servidor Municipal **JOSE ATILIO ROCHA**, matrícula **8165**, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, exercendo o cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais (Masculino)**, **LICENÇA ESPECIAL**. **Período aquisitivo de 04/05/2020 à 03/05/2025** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 24/11/2026 à 23/12/2026 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24 de novembro de 2026.

Sarandi, 22 de Outubro de 2026

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:**915B7F33

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2772/2026**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º - Concede ao Servidor Municipal **DENISE ROMAO VALERI**, matrícula **3344**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **Enfermeiro Padrão**, **LICENÇA ESPECIAL**. **Período aquisitivo de 14/08/2008 à 13/08/2013** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 26/11/2026 à 23/12/2026 totalizando 28 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de novembro de 2026.

Sarandi, 23 de Outubro de 2026

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:**4074145E

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2773/2026**

**SÚMULA:** Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação da **Controladoria Geral**:

| Matrícula | Nome                     | CPF            |
|-----------|--------------------------|----------------|
| 9219      | Juliana Freitas da Silva | 081.XXX.469-XX |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 23 de Outubro de 2026.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:**6E9BEE5D

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA N.º 2777/2026**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

**RESOLVE:**

1º - Concede ao Servidor Municipal **DIAIRA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula **3440**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais (Feminino)**, **LICENÇA ESPECIAL**. **Período aquisitivo de 18/11/2018 à 17/11/2023** de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 16/11/2026 à 15/12/2026 totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 26 de novembro de 2026.

Sarandi, 23 de Outubro de 2026

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:**31AFC100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMAS**

**RESOLUÇÃO n.º 29/2026**

Dispõe sobre o Termo de Aceite e o Plano de Ação do PAS - Piso Único de Assistência Social para o ano de 2027 - Deliberação CEAS 059/2023 no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) que será destinado ao cofinanciamento dos serviços da política de assistência Social do Município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2908/2023 e a reunião ordinária do CMAS em 26/10/2026:

- CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.435/2011, e Lei Municipal n.º 2908/2023 que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Município de Sarandi/PR;

- CONSIDERANDO a PNAS - Plano Nacional de Assistência Social - que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local, Tipificação Nacional dos Serviço Socioassistenciais e Política Nacional da Assistência Social;

- CONSIDERANDO a Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR que institui a implementação do Piso Único da Assistência Social no âmbito do Estado do Paraná, e a Deliberação nº 066/2023 do CEAS/PR, que altera dispositivos da Deliberação nº 059/2023 do CEAS/PR;

- CONSIDERANDO a Resolução CMAS n.º 20/2025 - Dispõe sobre proposta de contratação para o serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas (Masculino) em Situação de Rua do Município de Sarandi/PR - Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

- CONSIDERANDO a apresentação do Secretário Municipal de Assistência Social - Alisson Jhonnathan Gusmão Antonio, na pauta 07 CMAS: Apresentação e deliberação sobre o Ofício n.º 1077/2026 SAS Plano de Adesão ao Piso Único de Assistência Social - PAS 2027;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite e o Plano de Ação do PAS - Piso Único de Assistência Social para o ano de 2027 - Deliberação CEAS 059/2023 no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) que será destinado a serviços para a População de Rua (Proteção Social Básica, Especial de Média, Alta Complexidade e Aprimoramento da Gestão), sendo distribuído da seguinte maneira:

| PROTEÇÃO                                               | SERVIÇO                                                               | FINANCIAMENTO           | META                                                                                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PSB - Proteção Social Básica                           | Benefícios Eventuais                                                  | (custeio)               | 20 unidades                                                                                      |
| PSEMC - Proteção Social Especial de Média Complexidade | Abordagem Social                                                      | (custeio, capital e RH) | 100 vagas/anual<br>(05 crianças; 05 adolescentes; 05 jovens, 70 adultos, 05 idosos, 10 famílias) |
| PSEAC - Proteção Social Especial de Alta Complexidade  | Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Masculino) | (custeio, capital e RH) | 12 vagas/mensal                                                                                  |
| PSEAC - Proteção Social Especial de Alta Complexidade  | Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Feminino)  | (custeio, capital e RH) | 01 vaga/mensal                                                                                   |
|                                                        | Serviço de Acolhimento em República - Jovens                          |                         | 02 vagas/anual                                                                                   |
|                                                        | Criança e adolescente                                                 |                         | 05 vagas/anual                                                                                   |
|                                                        | Serviço de Acolhimento institucional: Pessoas Idosas                  |                         | 03 vagas/anual                                                                                   |
|                                                        | Indivíduos em Situação de                                             |                         | 13 vagas/anual                                                                                   |

|                         |                                                        |                    |                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
|                         | Rua                                                    |                    | 02 vagas/anual |
|                         | Residência Inclusiva: Jovens e Adultos com deficiência |                    |                |
| Aprimoramento da Gestão | Gestão e organização do SUAS                           | (custeio, capital) | 02 vagas/anual |
|                         | Implementação da Vigilância Socioassistencial          | (custeio, capital) | 02 vagas/anual |
| TOTAL:                  |                                                        | R\$ 240.000,00     |                |

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Outubro de 2026.

**MARIUZA BUENO FERREIRA SANDANO**  
Presidente do CMAS  
2025 a 2027

**Publicado por:**  
Marisa De Almeida  
**Código Identificador:**39579626

**SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER**  
**REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº2361/2026**

**REPUBLIÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2361/2026**

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Alterada pela Lei Nº3144/2026, de 21 de julho de 2026

**RESOLVE:**

1º – Autorizar a concessão de diária para a servidor comissionado JOHN HERBERT MORAES DE SOUZA CPF: 073.XXX.XXX-33 , que exerce o cargo/função: Chefe de esporte da secretaria de esporte e lazer , sendo concedida 2(duas) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024, Alterada pela Lei Nº3144/2026, de 21 de julho de 2026

2º – O montante da diária concedida corresponde ao valor R\$ 1.420,00 (Mil e quatrocentos e vinte reais) , sendo este valor referente ao período de (2) dois dias , relativo à viagem a Cascavel-PR para acompanhara equipes que irão participar do Paraná Combate

3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da servidor ser o Chefe de esporte que acompanhara equipes que irão participar do Paraná Combate, representando o município de Sarandi-PR. A previsão de saída é às 17:00 do dia 24 de julho e a previsão de retorno é as 20:00 do dia 26 de julho de 2026, e o meio de transporte utilizado é veículo oficial

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 de julho de 2026

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



Publicado por:  
Giovana de Freitas Machado Campos  
Código Identificador:66B61E81

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 3.363/2026**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

**CONCEDE**

A servidora Maria Cecilia Zakrzewski Grossl Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, matrícula funcional de n.º 9611, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 14(quatorze) dias de férias a partir de 06/10/2026, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2025 a 20/08/2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2026.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sheila Solange Savagin de Lima  
Código Identificador:0FEFBB3A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 3.364/2026**

**PORTARIA Nº 3.364/2026**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

**CONCEDE**

Ao servidor Marcos Antonio Mauricio, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 4061, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 23(vinte e três) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2026.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sheila Solange Savagin de Lima  
Código Identificador:91B04DEB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 3.365/2026**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

**CONCEDE**

Ao servidor Sergio Rafael de Godoy Faeda, ocupante do cargo de Dentista, matrícula funcional de n.º 12001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sheila Solange Savagin de Lima  
Código Identificador:A46FF56B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 3.659/2026**

*O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

**CONCEDE**

Ao servidor Alexandre Azevedo de Oliveira, ocupante do cargo de Mecânico II, matrícula funcional de n.º 10891, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20(vinte) dias de férias a partir de 03/11/2026, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2025 a 30/01/2026.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2026.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Republicado por conter incorreções**

Publicado por:  
Sheila Solange Savagin de Lima  
Código Identificador:9CCA992E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 080/2024.**

**OBJETO:** A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retífica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO:**

**MH MONTAGENS, MANUTENCAO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ N.º 65.185.959/0001-94,** para fornecer os seguintes:

| LINHA MEDIA               |     |                           |                |                   |
|---------------------------|-----|---------------------------|----------------|-------------------|
| Item                      | Uni | Descrição                 | VALOR UNITARIO | COLOCAÇÃO SORTEIO |
| 6                         | H   | Serviços de Solda e Torno | R\$ 110,00     | 19º COLOCADO      |
| LINHA PESADA              |     |                           |                |                   |
| Item                      | Uni | Descrição                 | VALOR UNITARIO | COLOCAÇÃO SORTEIO |
| 6                         | H   | Serviços de Solda e Torno | R\$ 143,18     | 19º COLOCADO      |
| LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA |     |                           |                |                   |
| Item                      | Uni | Descrição                 | VALOR UNITARIO | COLOCAÇÃO SORTEIO |
| 6                         | H   | Serviços de Solda e Torno | R\$ 122,50     | 19º COLOCADO      |

**Sengés, 21 de outubro de 2026.**

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**F503DB79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 285/2025.

**OBJETO:** contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retífica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Indústria e Comércio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

**MH MONTAGENS, MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ N.º 65.185.959/0001-94**, para fornecer os seguintes:

| LINHA MEDIA               |     |                           |                |                   |
|---------------------------|-----|---------------------------|----------------|-------------------|
| Item                      | Uní | Descrição                 | VALOR UNITARIO | COLOCAÇÃO SORTEIO |
| 6                         | H   | Serviços de Solda e Torno | R\$ 110,00     | 19º COLOCADO      |
| LINHA PESADA              |     |                           |                |                   |
| Item                      | Uní | Descrição                 | VALOR UNITARIO | COLOCAÇÃO SORTEIO |
| 6                         | H   | Serviços de Solda e Torno | R\$ 143,18     | 19º COLOCADO      |
| LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA |     |                           |                |                   |
| Item                      | Uní | Descrição                 | VALOR UNITARIO | COLOCAÇÃO SORTEIO |
| 6                         | H   | Serviços de Solda e Torno | R\$ 122,50     | 19º COLOCADO      |

Sengés, 21 de outubro de 2026.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**8609C33C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2026)**

**OBJETO:** contratação de empresa por Empreitada por preço global, para ampliação e reforma da Escola Municipal Prefeito Durval Jorge, sendo edificação a ampliar com 241,74 m2, coberturas de acesso com 568,78 m2, e edificação a reformar com 1.376,34 m2, localizado (a) na Rua Vereador Sérgio Pinheiro, 40, Morungava II, zona urbana do município de Sengés, PR

**VENCEDOR:** JL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o CNPJ sob o N.º. 18.314.685/0001-06, no objeto desta licitação, com o valor total de **R\$ 2.699.000,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil reais)**.

**HOMOLOGAÇÃO:** 26/10/2026

Sengés, 26 de outubro de 2026

Departamento de Licitações

**Publicado por:**  
Ana Claudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**E8C49869

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL  
DECRETO N.º 232, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

SÚMULA: Nomeia membros do Fórum Municipal de Educação do município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados a partir desta data para comporem o Fórum Municipal de Educação, município de Sertanópolis – Estado do Paraná, as pessoas abaixo relacionadas:

**- Representantes do Departamento Municipal de Educação**

Titular: Graziela Fernanda Alves Fávero  
Suplente: Claudia Renata Tedardi Terassi

**- Representantes da Comissão da Educação da Câmara de Vereadores**

Titular: Reginaldo Torres  
Suplente: Carlos Alberto Aparecido Torres

**- Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Simone Xavier  
Suplente: Marcela Hungrio da Rocha Guide

**- Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB**

Titular: Aline Camila Ribeiro  
Suplente: Elaine Cristina Ferreira

**- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar**

Titular: Daniele Marques Pereira  
Suplente: Bruna Caroline Bianchi da Costa

**- Representantes da Educação Infantil**

Titular: Aliny Aparecida da Silva  
Suplente: Amanda dos Santos Guimarães

**- Representantes do Ensino Fundamental**

Titular: Rosivani de Fátima Pereira  
Suplente: Anderson Augusto Ernesto Silva

**- Representantes do Ensino Médio**

Titular: Rosemeire Maldonado Ernesto Silva  
Suplente: Gabrielle KurekMorcelli

**- Representantes de Jovens e Adultos**

Titular: Ana Paula Silva dos Santos  
Suplente: Odair José de Lima Rufino

**- Representantes da Educação Especial**

Titular: Antonia Aparecida Miquelassi Ausechi  
Suplente: Devanete Aparecida Reis Dias

**- Representantes de Instituição Privada**

Titular: Érika Cristina Almeida de Assis  
Suplente: Tatiana Fragoço Matesco

**- Representantes de Estudantes**

Titular: Maria Gabriela Jesus da Silva Borsoi  
Suplente: João Vieira da Silva Neto

**- Representantes de pais, mães ou responsáveis**

Titular: Carlos Pacheco Daniel  
Suplente: Milena Maiara Queiroz Santos

**- Representantes dos Gestores Escolares**  
Titular: Luciane Martins Ferreira Cardoso  
Suplente: Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário

**- Representantes do Conselho Tutelar**  
Titular: Augusto Cesar Bonfain Junior  
Suplente: Rosângela Páscoa da Silva

**- Representantes do Sindicato do Magistério Municipal**  
Titular: Karila Fabiano Camba  
Suplente: Michele Galatti Tavares

**- Representantes do Sindicato do Magistério Estadual**  
Titular: Elisabete Eva Almeida Dantas  
Suplente: Adriana Cristina Almeida

**Art. 2º** - O mandato dos membros deste Fórum Municipal de Educação terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.  
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de outubro de 2026.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vania Arruda Neves  
**Código Identificador:**6BD32926

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 233, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

**Decreta:**  
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                |            |
|--------------------------|------|------------------------------------------------|------------|
| 06                       |      | DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL             |            |
| 06.040                   |      | DIVISAO DE FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE   |            |
| 06.040.08.243.0010.6.053 |      | MANUTENCAO DA CASA LAR                         |            |
| 173 - 3.3.90.39.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 90.000,00  |
| 08                       |      | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE   |            |
| 08.020                   |      | DIVISAO DE AGROPECUARIA                        |            |
| 08.020.20.608.0013.1.114 |      | AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS           |            |
| 245 - 4.4.90.52.00.00    | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10.000,00  |
| Total Suplementação:     |      |                                                | 100.000,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

| Redução                  |      |                                                    |            |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------|------------|
| 07                       |      | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS |            |
| 07.030                   |      | DIVISAO DE INFRAESTRUTURA                          |            |
| 07.030.15.451.0012.2.187 |      | CONSTRUCAO DE PATIO PARA AREA DE CARGA E DESCARGA  |            |
| 208 - 4.4.90.51.00.00    | 1000 | OBRAS E INSTALACOES                                | 100.000,00 |
| Total Redução:           |      |                                                    | 100.000,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de outubro de 2026.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vania Arruda Neves  
**Código Identificador:**AD5744E5

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO Nº 234, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3388/2025 de 18/12/2025.

**Decreta:**  
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                                                  |            |
|--------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05                       |      | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                                                         |            |
| 05.010                   |      | DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA                                                 |            |
| 05.010.12.361.0005.2.028 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPERVISAO E COORDENACAO DO DEPARTAMENTO - REC. 01000 |            |
| 493 - 4.4.90.61.00.00    | 3000 | AQUISICAO DE IMOVEIS                                                             | 535.000,00 |
| Total Suplementação:     |      |                                                                                  | 535.000,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 26 de outubro de 2026.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vania Arruda Neves  
**Código Identificador:**C01164D6

**ASSESSORIA GERAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

**CADASTRO:** 1164 - **Quadra:** 37 - **Lote:** 8 – Centro, **Proprietário:** Vanir Favarão. Processo de Notificação de Infração, N.º 043.10/2026.

**Ficam, os notificados, cientes de que possuem como último prazo a data de 11/11/2026, para a efetiva limpeza do lote,** cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, coberto de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

**Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R\$ 367,89 – trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), à 10 UFM (R\$ 1.226,30 – um mil duzentos e vinte seis reais e trinta centavos) sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis  
Divisão de Fiscalização

**Publicado por:**  
Cleire Vania Arruda Neves  
**Código Identificador:**DF9A6F79

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS  
DECRETO Nº-009/2026**

**DECRETO Nº 009, DE 26 DE OUTUBRO 2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo artigo 4º da Lei Orçamentária 3.388/2025 de 18/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |       |                                               |                  |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------|------------------|
| 41.000.00.000.0000.0.000. |       | ORGAOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR             |                  |
| 41.030.00.000.0000.0.000. |       | Departamento Jurídico                         |                  |
| 41.030.01.000.0000.0.000. |       | Legislativa                                   |                  |
| 41.030.01.031.0000.0.000. |       | Ação Legislativa                              |                  |
| 41.030.01.031.0001.0.000. |       | Execução da Ação Legislativa                  |                  |
| 41.030.01.031.0001.2.006. |       | Manutenção do Departamento Jurídico           |                  |
| - 3.0.00.00.00.00         | 01001 | DESPESAS CORRENTES                            |                  |
| - 3.1.00.00.00.00         | 01001 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |                  |
| - 3.1.90.00.00.00         | 01001 | APLICAÇÕES DIRETAS                            |                  |
| 36 - 3.1.90.11.00.00      | 01001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 20.000,00        |
| 41.000.00.000.0000.0.000. |       | ORGAOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR             |                  |
| 41.040.00.000.0000.0.000. |       | Controladoria                                 |                  |
| 41.040.01.000.0000.0.000. |       | Legislativa                                   |                  |
| 41.040.01.124.0000.0.000. |       | Controle Interno                              |                  |
| 41.040.01.124.0001.0.000. |       | Execução da Ação Legislativa                  |                  |
| 41.040.01.124.0001.2.007. |       | Manutenção da Controladoria                   |                  |
| - 3.0.00.00.00.00         | 01001 | DESPESAS CORRENTES                            |                  |
| - 3.1.00.00.00.00         | 01001 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |                  |
| - 3.1.90.00.00.00         | 01001 | APLICAÇÕES DIRETAS                            |                  |
| 43 - 3.1.90.11.00.00      | 01001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 40.000,00        |
|                           |       | <b>Total Suplementação:</b>                   | <b>60.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Redução**

|                           |       |                                               |                  |
|---------------------------|-------|-----------------------------------------------|------------------|
| 42.000.00.000.0000.0.000. |       | ÓRGÃO DE GESTÃO                               |                  |
| 42.010.00.000.0000.0.000. |       | Diretoria Executiva                           |                  |
| 42.010.01.000.0000.0.000. |       | Legislativa                                   |                  |
| 42.010.01.031.0000.0.000. |       | Ação Legislativa                              |                  |
| 42.010.01.031.0001.0.000. |       | Execução da Ação Legislativa                  |                  |
| 42.010.01.031.0001.2.009. |       | Manutenção da Diretoria Executiva             |                  |
| - 3.0.00.00.00.00         | 01001 | DESPESAS CORRENTES                            |                  |
| - 3.1.00.00.00.00         | 01001 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |                  |
| - 3.1.90.00.00.00         | 01001 | APLICAÇÕES DIRETAS                            |                  |
| 49 - 3.1.90.11.00.00      | 01001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 60.000,00        |
|                           |       | <b>Total Redução:</b>                         | <b>60.000,00</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**THIAGO TOTTI LOPES**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Silvio Aparecido de Andrade  
**Código Identificador:**EBBE9E75

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 240-2026**

**EXTRATO DA ATA Nº 240/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 240/2026.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 19 DE OUTUBRO DE 2026.  
**TÉRMINO:** 19 DE OUTUBRO DE 2027.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 321/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026, ID. 85257.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 19 DE OUTUBRO DE 2026.  
**VALOR ESTIMADO DA ATA:** R\$ 431.760,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**6B3EA3AB

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 69/2026.  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** MARILEI SOARES 92617425991.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL SOB MEDIDA, PARA A ESCOLA MUNICIPAL SANTO TOMÁS DE AQUINO, **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.  
**INÍCIO:** 19 DE OUTUBRO DE 2026.  
**TÉRMINO:** 19 DE OUTUBRO DE 2027.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 322/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2026 - ID Nº 85139.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 DE OUTUBRO DE 2026.  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 28.793,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS).  
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Márcia Adriana Reis Silva  
**Código Identificador:**13C59CD2

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 270/2026**



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 269/2026****LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: MARILEI SOARES –MEI.****OBJETO: MANUTENÇÃO DO TANQUE DE INOX DA USINA DE LEITE SE SOJA.****VALOR: R\$2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 26 de outubro de 2026.

**ANA RUTH SECCO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Márcia Adriana Reis Silva

**Código Identificador:**EE649433

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 09, DE 26**  
**DE OUTUBRO DE 2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 512/2025, expedido pelo Prefeito Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica decretado “Ponto Facultativo” no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 30 de outubro.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal, no próximo dia 30 de outubro.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**INÊS APARECIDA FERREIRA****Publicado por:**

Juliano Sluczcz

**Código Identificador:**0D40DAAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL / CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária (Projeto de Lei N.º 58/2026 – Súmula: “*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Teixeira Soares para o exercício de 2027*” – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).

A Audiência Pública fica marcada para o dia 16 de novembro de 2026, às 18:00 horas, na Sede da Câmara Municipal.

Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 30 de novembro e 14 de dezembro do corrente ano para as deliberações em 1.ª e 2.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 58/2026, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 26 de outubro de 2026.

**INÊS APARECIDA FERREIRA****TIAGO BOHN BOGO****RICARDO VIEIRA GUIMARÃES****DIEGO BYCZKOWSKI****Publicado por:**

Juliano Sluczcz

**Código Identificador:**734CF8E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N.º 006/2026 - APROVA OS PLANOS DE GESTÃO**  
**DAS CANDIDATAS, ESTABELECE O INÍCIO DO PERÍODO**  
**DE CAMPANHA**

**EDITAL N.º 006/2026**

APROVA OS PLANOS DE GESTÃO DAS CANDIDATAS, ESTABELECE O INÍCIO DO PERÍODO DE CAMPANHA INDIVIDUAL E ORGANIZADA E ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ANEXO VII DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR.

A COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições dos editais anteriores que regulamentam o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Ficam aprovados todos os Planos de Gestão apresentados pelas candidatas regularmente inscritas no Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Teixeira Soares - PR, após análise realizada pela Comissão Central, conforme os critérios e as disposições estabelecidos nos instrumentos normativos que regem o processo.

**Art. 2º** Fica estabelecido que, a partir do dia 28 de outubro de 2026, estará aberto o período destinado à realização de campanha individual e organizada pelas candidatas com inscrições homologadas e Planos de Gestão aprovados.

**Art. 3º** Durante o período de campanha, as candidatas poderão divulgar suas propostas de gestão, apresentar seus Planos de Gestão à comunidade escolar e promover ações de esclarecimento sobre suas intenções e compromissos para a administração das respectivas instituições de ensino, observadas as seguintes condições:

I - cumprimento integral das disposições previstas nos editais anteriores e demais normas aplicáveis ao processo;

II - respeito às demais candidatas, aos profissionais da educação, aos estudantes, às famílias e à comunidade escolar;

III - garantia de igualdade de condições e oportunidades entre as candidatas;

IV - observância dos princípios da ética, da transparência, da impessoalidade e do respeito à instituição pública;

V - realização das atividades de campanha sem prejuízo ao funcionamento regular das unidades de ensino e ao desenvolvimento das atividades pedagógicas;

VI - vedação de práticas que configurem coação, constrangimento, favorecimento indevido ou utilização da estrutura pública para benefício individual;

VII - observância do cronograma oficial e das demais regras estabelecidas pela Comissão Central.

**Art. 4º** Fica acrescentado ao Anexo VII dos instrumentos normativos que regulamentam o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Teixeira Soares - PR, o item 1.1, com a seguinte redação:

**“1.1. DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DURANTE O PERÍODO DE VOTAÇÃO**

Durante todo o período de votação, a MRV deverá registrar formalmente todas as ocorrências relevantes relacionadas ao processo de escolha, incluindo eventuais irregularidades, reclamações, impugnações, intercorrências e demais fatos que possam comprometer a regularidade, a transparência ou a lisura da votação.

§ 1º O registro deverá conter o horário, a descrição objetiva dos fatos, a identificação dos envolvidos e das testemunhas, quando houver, bem como as providências adotadas pela Comissão Local.

§ 2º As ocorrências deverão ser registradas em formulário próprio, com a assinatura dos responsáveis pelo registro, assegurando-se a organização e a preservação dos documentos.

§ 3º Quando a ocorrência exigir análise ou providência que ultrapasse a competência da Comissão Local, esta deverá comunicar formalmente o fato à Comissão Central, encaminhando os registros e os documentos pertinentes.

§ 4º O registro de ocorrência não implica, por si só, o reconhecimento de irregularidade ou a aplicação de qualquer penalidade, cabendo à instância competente analisar os fatos e deliberar conforme as normas aplicáveis ao processo.

§ 5º Todos os registros deverão ser preservados e disponibilizados à Comissão Central sempre que solicitados, garantindo a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados durante a votação.”

**Art. 5º** As Comissões Locais, no âmbito de suas respectivas instituições de ensino, deverão acompanhar o cumprimento das regras durante o período de campanha e observar os procedimentos estabelecidos para o período de votação, comunicando à Comissão Central eventuais irregularidades para análise e adoção das providências cabíveis.

**Art. 6º** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Central, observadas as normas que regem o processo, as competências estabelecidas nos atos normativos e os princípios da Administração Pública.

**Art. 7º** Permanecem inalteradas as demais disposições dos editais anteriores e dos respectivos anexos que não conflitem com o presente Edital.

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares - PR, 27 de outubro de 2026.

**EDSON LUIS MENDES**

Secretário da Comissão Central

Processo de Escolha de Diretores Escolares

**Publicado por:**

Kely Robes

**Código Identificador:**83874A3E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 4.486/2026**

*Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Implementação da Reforma Tributária, estabelece suas competências e dá outras providências.*

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que promoveu a Reforma Tributária sobre o Consumo, estabelecendo novo modelo de tributação e regras de transição;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025, da Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026, e demais normas aplicáveis à implementação da Reforma Tributária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento dos impactos da Reforma Tributária sobre a arrecadação, a legislação, os

procedimentos administrativos, os sistemas informatizados e a gestão fiscal do Município;

**CONSIDERANDO** a importância da atuação integrada dos órgãos municipais para assegurar o cumprimento das obrigações legais, a continuidade dos serviços públicos e a adequada transição para o novo sistema tributário;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Terra Boa, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Implementação da Reforma Tributária, de caráter técnico, consultivo e propositivo, com a finalidade de acompanhar, monitorar e promover, junto aos setores competentes, as adequações necessárias à implementação das alterações introduzidas no Sistema Tributário Nacional.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal:

**I** – acompanhar e monitorar as alterações legislativas, regulamentares e operacionais decorrentes da Reforma Tributária, especialmente quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e à transição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

**II** – avaliar os impactos da Reforma Tributária na arrecadação municipal, na administração tributária e na gestão fiscal do Município;

**III** – identificar e propor as adequações necessárias à legislação tributária municipal, aos procedimentos administrativos e às normas internas;

**IV** – acompanhar e propor, junto aos setores competentes, as adequações necessárias aos sistemas informatizados, cadastros fiscais, emissão de documentos fiscais e integração com plataformas nacionais, inclusive quanto à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Padrão Nacional – NFS-e, ao Cadastro Imobiliário Brasileiro – CIB e ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, conforme as exigências aplicáveis;

**V** – acompanhar as alterações relacionadas ao Simples Nacional, às obrigações acessórias e aos procedimentos de fiscalização e arrecadação tributária;

**VI** – identificar e propor medidas destinadas à modernização da Administração Tributária Municipal e à preservação da capacidade de arrecadação do Município;

**VII** – promover a integração e a articulação entre os órgãos e setores municipais envolvidos na implementação da Reforma Tributária;

**VIII** – acompanhar os prazos e as obrigações estabelecidos pela legislação, propondo e monitorando as providências necessárias ao seu cumprimento;

**IX** – identificar necessidades de capacitação e propor ações de atualização técnica dos servidores municipais envolvidos;

**X** – apresentar orientações, recomendações e propostas à Administração Municipal, visando à adequada implementação da Reforma Tributária;

**XI** – acompanhar as normas, orientações, procedimentos e deliberações do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços – CGIBS, especialmente quanto às competências municipais, à arrecadação, à fiscalização e à distribuição das receitas do IBS;

**XII** – acompanhar os efeitos da transição do ISSQN para o IBS sobre as receitas municipais, identificando eventuais impactos financeiros e propondo medidas destinadas à preservação do equilíbrio fiscal e orçamentário do Município.

**Art. 3º** A Comissão Municipal será composta por representantes dos seguintes órgãos e unidades administrativas:

**I** – Secretaria Municipal de Fazenda;

**II** – Departamento de Tributação e Fiscalização;

**III** – Procuradoria Jurídica do Município;

**IV** – Departamento de Contabilidade;

**V** – setor responsável pela Tecnologia da Informação;

**VI** – Controle Interno do Município.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo, observada a estrutura administrativa municipal.

§ 2º A coordenação da Comissão será exercida por um de seus membros, indicado no ato de designação.

§ 3º Poderá ser solicitada a colaboração de outros órgãos, setores e servidores municipais, sempre que necessária ao desenvolvimento das atividades.

**Art. 4º** A Comissão exercerá suas atribuições de forma contínua, mediante acompanhamento das alterações normativas, identificação das necessidades de adequação e articulação com os setores responsáveis, visando à adoção e ao monitoramento das providências necessárias à implementação da Reforma Tributária.

**Art. 5º** Os órgãos e unidades administrativas municipais deverão colaborar com a Comissão, fornecendo as informações e o apoio técnico necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas as respectivas competências legais.

**Art. 6º** As atividades da Comissão não substituem nem afastam as competências legais dos órgãos municipais, das autoridades tributárias, da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno do Município, cabendo aos respectivos responsáveis a análise, aprovação e execução dos atos de sua competência, preservada a independência das atividades de controle e fiscalização.

**Art. 7º** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, sendo exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidores designados.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amílcar de Souza  
**Código Identificador:**05379EB1

## LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2026

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva semestral com calibração e de manutenção corretiva sob demanda, com fornecimento de peças, para os equipamentos de refrigeração para conservação de vacinas e medicamentos termossensíveis (câmaras de conservação) da rede de frios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa/PR, instalados no Hospital Municipal Dr. Valdomiro Peres, Farmácia Central e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, UBS Emília Fagundes, UBS Lázaro de Matos Rodrigues, UBS Dr.

**Miguel Alves Pereira, UBS Salvador Bráulio Molina e UAPSF Profª Bartira Naves Pereira, no Município de Terra Boa/PR, inclusive Distrito do Malu.**

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>. As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 26.10.2026 através do <https://bnc.org.br/>

**Data e horário da sessão de abertura: 16.11.2026, às 08h30 (horário de Brasília).**

**Mais informações:** [licitacao@terraboa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraboa.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de outubro 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valeria Ap. Zancan Sotocorno  
**Código Identificador:**3C39E9AF

## LICITAÇÕES PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 33/2026**, Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico especializado, para atendimento de: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA conforme especificações neste termo de referência.. Sendo que as empresas credenciadas foram:

| NOME                                 | CNPJ               |
|--------------------------------------|--------------------|
| FRANCO MEDICINA GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 65.651.381/0001-14 |

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Marcela Monti Aragão  
**Código Identificador:**4FB20418

## LICITAÇÕES PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 37/2026

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 37/2026**, credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em exames, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e complementares, destinados ao atendimento dos

usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município, abrangendo demandas ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência conforme especificações neste termo de referência.

Sendo que as empresas credenciadas foram:

| NOME                                   | CNPJ               |
|----------------------------------------|--------------------|
| G V SERVIÇOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA | 19.508.042/0001-66 |
| HAEMI ODONTO S/S LTDA                  | 46.168.067/0001-30 |
| CLINICA ANA CLAUDIA CARVALHO LTDA      | 00.648.833/0001-63 |

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**B6F432F3

#### LICITAÇÕES

#### PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2025**, Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico especializado, para atendimento de: ENDOCRINOLOGIA/METABOLISTA, GASTROENTEROLOGISTA, CARDIOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, PNEUMOLOGISTA, NEFROLOGISTA, GINECOLOGISTA, ANESTESISTA, VASCULAR, PEDIATRIA e HEMATOLOGISTA.

Sendo que as empresas credenciadas foram:

| NOME                                 | CNPJ               |
|--------------------------------------|--------------------|
| JB MEDICINA INTEGRADA LTDA           | 32.787.486/0001-46 |
| FRANCO MEDICINA GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 65.651.381/0001-14 |

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**1C388283

#### LICITAÇÕES

#### PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 39/2026**, Credenciamentos de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico especializado, para atendimento de: ANESTESISTA conforme especificações neste termo de referência.

Sendo que as empresas credenciadas foram:

| NOME                                 | CNPJ               |
|--------------------------------------|--------------------|
| A M BAGATIN CLINICA MÉDICA LTDA      | 24.996.957/0001-06 |
| FRANCO MEDICINA GESTÃO EM SAÚDE LTDA | 65.651.381/0001-14 |

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**6016C0CD

#### LICITAÇÕES

#### PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 43/2026**, Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (atenção especializada) contendo equipe mínima: Cirurgião Dentista e Técnico em prótese dentária (Protético), abrangendo as etapas clínicas e laboratoriais, visando atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Terra Boa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo que as empresas credenciadas foram:

| NOME                                         | CNPJ               |
|----------------------------------------------|--------------------|
| LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO LTDA | 36.271.505/0001-38 |
| IMAGEM PROTESE DENTARIA LTDA                 | 22.919.722/0001-87 |
| SIDINEI FRANCO OLIPA LTDA                    | 28.190.889/0001-36 |
| HAEMI ODONTO S/S LTDA                        | 46.168.067/0001-30 |

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Marcela Monti Aragão

**Código Identificador:**C004FAF8

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 952/2026

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº



001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023, e tendo em vista, a exoneração, a pedido, da servidora IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS,

## RESOLVE

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas nos itens n.º 10.2 e 10.3 do Edital de Concurso n.º 001/2023, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo:** AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

**Nome do Candidato**

GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Anselmo Aparecido Pavani

**Código Identificador:**046EBF73

## SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 4.487/2026

**MUNICIPIO DE TERRA BOA**

**Estado do Paraná**

**Exercício:2026**

**Decreto nº 4487/2026 de 26/10/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.567,29 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação             |      |                                        |           |
|---------------------------|------|----------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. |      | Gabinete do Prefeito                   |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000. |      | Chefia de Gabinete                     |           |
| 02.001.04.122.0002.2.005. |      | ASSESSORAMENTO SUPERIOR                |           |
| 8 - 3.3.90.33.00.00       | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO     | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. |      | Secretaria de Saúde                    |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |      | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |           |
| 10.001.10.301.0007.2.114. |      | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA         |           |
| 931 - 3.1.91.13.00.00     | 303  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                | 567,29    |
| Total Suplementação:      |      |                                        | 10.567,29 |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                    |      |                                                   |           |
|----------------------------|------|---------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.  |      | Gabinete do Prefeito                              |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000.  |      | Chefia de Gabinete                                |           |
| 02.001.04.122.0002.2.1020. |      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO |           |
| 2 - 4.4.90.52.00.00        | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000.  |      | Secretaria de Saúde                               |           |
| 10.001.00.000.0000.0.000.  |      | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde            |           |

|                           |     |                                                |           |
|---------------------------|-----|------------------------------------------------|-----------|
| 10.001.10.302.0007.2.097. |     | MANUTENÇÃO DO SAMU                             |           |
| 1018 - 3.3.90.30.00.00    | 303 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 250,00    |
| 1019 - 3.3.90.36.00.00    | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA   | 250,00    |
| 1020 - 3.3.90.39.00.00    | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 67,29     |
| Total Redução:            |     |                                                | 10.567,29 |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**VALTER PERES**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA**

Contador

**Publicado por:**

Valdir Batista Gonçalves Junior

**Código Identificador:**EB600B5A

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA PORTARIA 023-2026

**PORTARIA Nº. 023/2026.**

**SÚMULA:** Concede Progressão Vertical para o Nível II a Servidor do Poder Legislativo do Município Terra Rica – Pr.

**Alessandra Aparecida da Cruz, Presidente Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.**

## RESOLVE

**Artigo 1º** Fica concedido ao Servidor Matrícula nº 9008, lotado no cargo efetivo de Oficial Legislativo, Progressão Vertical para o Nível II, constante no Artigo 40 DA PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO - 2. GRUPO ADMINISTRATIVO - GA b) nível II – graduação em nível de ensino superior; a partir de 09 de outubro de 2026.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis.

**ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ**

Presidente Câmara Municipal

**Publicado por:**

Alenice Evangelista Santana Frauches

**Código Identificador:**D076D3DA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 101/2026.**

**Processo nº 159/2026**

**OBJETO:** Aquisição de veículo sedan para a Secretaria de Assistência Social, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/11/2026.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarrica.pr.gov.br](http://www.terrarrica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser

adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/10/2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**AE57D5D9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

*Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais*

**Edital de Pregão - Eletrônico Nº. 106/2026.**

**Processo nº 165/2026**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de nitrogênio líquido, luvas e bainhas usados para inseminação artificial de bovinos., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/11/2026.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br) em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/10/2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**4C198F21

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SESSÃO

**Edital de Pregão Nº. 44/2026.**

**Processo nº 70/2026**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e equipamentos eletrônicos, destinados à estruturação da rede municipal de saúde e à realização de ações de promoção e educação em saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Sessão Pública:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/10/2026.

**Plataforma:** <https://comprasbr.com.br/>

Terra Rica, 26/10/2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Cesar Germano Junior  
**Código Identificador:**FD51AAC6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343/2026

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **32.850.995/0001-76.**

**DOMICÍLIO:** 438, 401 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, Itapema/SC.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Terra Rica – PR, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência., Pregão - Eletrônico Nº 90/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/10/2026.

**VALOR TOTAL: R\$ 8.311,33 (Oito Mil, Trezentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de outubro de 2026

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Comercial Tres Acordes LTDA

**FILIPPE LUIS BOHRER**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**1FFBC7B6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2026

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58.**

**DOMICÍLIO:** RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** Registro de preço para materiais de limpeza e de higienização, Pregão - Eletrônico Nº 95/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/10/2026.

**VALOR TOTAL: R\$ 25.140,00 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 268 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de outubro de 2026

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Município de Terra Rica

**ROSA FERREIRA BRAGA**

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**E338FFB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2026**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**CONTRATADA: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA - MATRIZ**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.838.506/0001-38**.

**DOMICÍLIO:** RUA SOUZA DUTRA, 145 SALA 807 - CEP: 88070605 - BAIRRO: ESTREITO, Florianópolis/SC.

**OBJETO:** Aquisição de tratores e implementos, do Pregão - Eletrônico 63/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/10/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 385.700,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/10/2026(sete dias de outubro de 2026).

Município de Terra Rica

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Contratante

Green Field International LTDA - Matriz

**JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**

Contratado

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**B33125FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Terra Rica/PR.

**CONTRATADA:** INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº 23.008.729/0001-00.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato, referente à contratação da empresa INGÁ CAMINHÕES LTDA, para correção de erros na identificação do número do contrato e do processo de inexigibilidade de licitação.

**ONDE SE LÊ:**

“Extrato do Contrato nº 143/2026.”

“Processo de Inexigibilidade nº 23/2026.”

**LEIA-SE:**

“Extrato do Contrato nº 342/2026.”

“Processo de Inexigibilidade nº 24/2026.”

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do extrato originalmente publicado.

Terra Rica/PR, 26 de outubro de 2026.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Alvarez Cazetta

**Código Identificador:**BDB81CD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 483/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2025**, para o cargo temporário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 060/2025**, publicado em 12/12/2025, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **26 de Outubro de 2026**, como segue

| NOME                      | CLASSIF. |
|---------------------------|----------|
| Franciele de Almeida Dias | 14º      |

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (26/10/2026).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

**Código Identificador:**AE6FC14F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 484/2026**

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra. **GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 11564, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**

(FEM), para **RESPONDER como Auxiliar de Cozinha**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir de 19/10/2026.

**Artigo 2º.** Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO, Nível 2 (GE - 2)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/10/2026).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arthur Santana Martins  
**Código Identificador:**7F6E58EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 461/2026**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA**, matrícula nº 12452, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL**, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2026, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 23 de Outubro de 2026 a 20 de Janeiro de 2027 (23/10/2026 a 20/01/2027).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (26/10/2026).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**5C6D2A1F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026**

**CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Adriano Sergio Nunes, brasileiro, casado, portador do RG nº 274764775 SESP/PR e CPF nº.795.547.339-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1087, no Município de Terra Rica – Estado PR

**CONTRATADA: MARCELO DE ANDRADE TERRA RICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.491.771/0001-70**.

**DOMICÍLIO:** AVENIDA SAO PAULO, 611 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em motocicletas pertencentes à frota do SAMAE de Terra Rica/PR, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme necessidade da Administração., do Dispensa 23/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.007,13 (Seis Mil e Sete Reais e Treze Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 21/10/2026(vinte e um dias de outubro de 2026).

SAMAE De Terra Rica  
**ADRIANO SERGIO NUNES**

Marcelo de Andrade Terra Rica -ME  
**MARCELO DE ANDRADE**

**Publicado por:**  
Letícia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**36D2C3ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 079/2026**

**EDITAL Nº 079/2026**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, **IVAN REIS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 4.529/2025, de 09 de outubro de 2025,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Fica indeferida a contratação da candidata **RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA**, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 09/2026, de 02 de fevereiro de 2026, classificada em 20º (vigésimo) lugar para o cargo de Monitor Educacional, convocado por meio do Edital nº 078/2026, de 15 de outubro de 2026, em razão do não atendimento às exigências previstas na alínea "g" do item 4 do referido Edital de Abertura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Rodrigo Timoteo  
**Código Identificador:**F3F8F9E3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**ERRATA - PORTARIA 17677/2026**

**ERRATA**



Na PORTARIA N.º 17677/2026, de 23 de outubro de 2026, publicado em 26.10.2026, edição n.º 3644, Página n.º 391 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

**Onde se Lê:**

I – CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula nº 63010;  
II – AUGUSTO BACHIEGA FERREIRA – Matrícula nº 167118;  
III – FABIO RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 119792.

**Se lê:**

I – CARLOS HENRIQUE BUENO ANDERSON – Matrícula nº 63010;  
II – IURI HENRIQUE MANCINI – Matrícula nº 530-01;  
III – FABIO RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 119792.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**89FB4AE1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
ERRATA - PORTARIA Nº 17664/2026**

**ERRATA**

Na PORTARIA N.º 17664/2026, de 20 de outubro de 2026, publicado em 21.10.2026, edição n.º 3641, Página n.º 551 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

**Onde se Lê:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 002/2026, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de: Engenheiro Agrônomo – 40h, Enfermeiro – 40h, Enfermeiro – 12x36h, Motorista – 40h, Auxiliar de Dentista – 40h e Professor - 20h, ficando assim composta:

**Se lê:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para promover e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial nº 002/2026, destinado a contratação de pessoal, para ocupar os cargos de: Enfermeiro – 40h, Enfermeiro – 12x36h, Motorista – 40h, Auxiliar de Dentista – 40h e Professor - 20h, ficando assim composta:

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**464C2D4B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI Nº 2315/2026**

**LEI ORDINARIA Nº 2315/2026**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS PÚBLICOS COM ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 2191/2025.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, para a **Associação Empresarial de Terra Roxa – ACIATRA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.850.121/0001-57, estabelecida na Rua Portugal, nº 178, em Terra Roxa-PR, do veículo: **I/NISSAN VERSA 1.6 SENSE CVT**, Cor: Branca, Placa: UCI2G33, Chassi: 3N1CN8AE5TL812170, Renavam: 01503537258, Ano/Modelo: 2026/2026, de propriedade do Município de Terra Roxa-PR, código patrimonial nº 17740.

**Art. 3º** O Termo de Cessão de Uso deverá ficar arquivado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e Departamento de Patrimônio do Município.

**Art. 4º** A vigência da Cessão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser renovado por sucessivos períodos, se for de interesse das partes contratantes.

**Art. 5º** São obrigações dos Cessionários:

Suportar todas as despesas de manutenção e licenciamento do veículo; Responder civil e criminalmente por danos causados em eventual acidente;

Designar para a atividade de motorista, profissional devidamente habilitado, conforme normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

Utilizar o veículo somente para o desenvolvimento das atividades sociais da entidade, no desenvolvimento dos interesses da classe empresarial e industrial do Município.

Efetuar o seguro do veículo com cobertura total, inclusive atendendo as determinações do DETRAN/PR caso necessário;

Outros que venham a ser estabelecidos em Termo de Cessão de Uso.

**Art. 6º** O Termo de Cessão de Uso será estabelecido em caráter precário, podendo ser revogado se ocorrer alguma transgressão ao estabelecido no anterior, e ainda por necessidade pública do referido bem.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 26 de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcenia May

**Código Identificador:**97060C86

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI Nº 2316/2026**

**LEI ORDINARIA Nº 2316/2026**

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.736, DE 13 DE JUNHO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.171, DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TERRA ROXA – COMTURTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei Municipal nº 1.736, de 13 de junho de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.171, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** O COMTURTER será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos ou instituições:

– **7 (sete)** representantes do Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Agropecuária; Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social; e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

– 1 (um) representante dos serviços de agência de viagem e turismo do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante dos serviços de Transportadoras Turísticas do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante dos serviços de meios de hospedagem do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante da Associação de Ciclistas do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante do Arranjo Produtivo Local do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante da Associação Empresarial do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante do Sindicato dos Empregadores Rurais do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante dos Serviços de Alimentação e Gastronomia do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante das Organizações Associativas ligadas à Arte e à Cultura do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante da EMATER;

– 1 (um) representante das Cooperativas de Crédito e Fomento do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante do Rotary Club do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante da Associação de Feirantes do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante das Entidades Religiosas do Município de Terra Roxa;

– 1 (um) representante das Associações de Produtores do Município de Terra Roxa.

– 1 (um) representante da Sociedade Civil do Município de Terra Roxa.

– 1 (um) representante da Comunidade Indígena do Município de Terra Roxa.

**§ 1º** A cada um dos membros titulares nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

**§ 2º** Sendo inexistente um grupo associativo da classe, o titular e o suplente poderão ser representantes de entidades ou empresas de segmento relacionado ao turismo.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.736, de 13 de junho de 2019, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 26 de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**7A717B93

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 17676/2026**

#### **PORTARIA Nº 17676/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 16714 de 12 de maio de 2025, para apuração dos fatos relatados no Ofício nº 350/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 214 a 313 da Lei Municipal nº 2274 de 15 de abril de 2026.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 16714/2025 de 12 de maio de 2025, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 350/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2026.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcenia May  
**Código Identificador:**6369A098

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº502-2026**

#### **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

EXTRATO CONTRATO Nº 502/2026  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 44/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026

**DATA CONTRATO:** 23 de outubro de 2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

**CONTRATADA:** FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.094.362/0001-39, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUREMAL TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 428.608.229-68, com endereço à RUA J RUA SÉTIMO SIMIONATO, 299, Centro - 85.990-000, Curitiba - PR.

**OBJETO:** SERVIÇOS MEDICOS NA UBS REALIZADOS REFERENTE AO MÊS:.

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 111.585,60 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 6 ( seis ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**E4F4B51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 43-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 43/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 43/2026, Processo Administrativo nº 169 / 2026, que tem por objeto SERVIÇOS MEDICOS REALIZADOS REFERENTE O MÊS DE NOVEMBRO 2026, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

| Fornecedor                                              | Itens Vencedores |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| 58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA                         | 10,11,12         |
| 10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.          | 49,50,51,67,72   |
| 183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA          | 66               |
| 189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME          | 71               |
| 394947 - IF MARQUES MEDICINA E SAUDE LTDA               | 34               |
| 395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA                | 37,38,39         |
| 396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA                  | 4,5,6            |
| 396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS            | 30,31            |
| 396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA                        | 13,14,15         |
| 396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA                   | 22,23            |
| 396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA             | 68               |
| 419014 - P. E. P. BRAGA LTDA                            | 58,59            |
| 396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA                    | 70               |
| 396605 - FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                | 35,36            |
| 396627 - BORESKE CLINICA MEDICA LTDA                    | 27,28,29         |
| 398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA            | 40,41,42         |
| 398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA               | 46,47,48         |
| 418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA          | 43,44,45         |
| 1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS     | 7,8,9            |
| 396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA                       | 69               |
| 1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 16,17,18         |
| 1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA                   | 1,2,3            |
| 1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                     | 32,33            |
| 1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                     | 24,25,26         |
| 418698 - ALPHAMED LTDA                                  | 60,61            |
| 419630- F C N LATRONICO                                 | 55,56,57         |
| 422969- GNS HEALTH CARE LTDA                            | 62,63,64         |
| 1295187- PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA                 | 52,53,,54        |
| 427104- D DE CAMPOS PERIN                               | 65               |
| 395471- IJ M MONTANHER CLINICA MEDICA LTDA              | 19,20,21         |
| 1232746- SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA           | 73               |

Terra Roxa, 23 de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**B6DD0CE2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6409, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Exonera DANILO JOSÉ DOS SANTOS do cargo de  
Secretário Municipal de Educação*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado **DANILO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Educação, nomeado por meio do Decreto nº 6084, de 23 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**98F1AD6B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 439, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Concede férias à servidora SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 21 de outubro a 30 de outubro de 2026, à servidora **SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS**, matrícula nº 330, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Procurador Municipal, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de outubro de 2026**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**623D0D98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 440, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Concede férias ao servidor FLAVIO ADOLFO VEIGA*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 04 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2026, ao servidor **FLAVIO ADOLFO VEIGA**, matrícula nº 1491, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.392.504-2/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Procurador Municipal, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**BC1D5D4F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 441, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Conceder férias ao servidor FABIANO GABARDO PEREIRA*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 26 de outubro a 09 de novembro 2026, ao servidor **FABIANO GABARDO PEREIRA**, matrícula nº 119562, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.547.934-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**DCA14AF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Concede férias ao servidor LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA*

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 26 de outubro a 14 de novembro de 2026, ao servidor **LUAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 119598, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.567.692-8/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**21DA61BA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**  
**PORTARIA Nº 43, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 43, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concede aposentaria a Angelita da Rocha Loures Batista*

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da

Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Angelita da Rocha Loures Batista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora Angelita da Rocha Loures Batista, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível salarial C 14, portadora do RG nº 5.552.840-3/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.233.409-73, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais, com fundamento no artigo 40, §1º, III, a, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.811,03 (um mil oitocentos e onze reais e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Anderson Sato  
**Código Identificador:**315E5467

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**  
**PORTARIA Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.**

*Concede aposentaria a Ana Suzeli da Rocha*

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, por sua representante legal, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 13-C, V, da Lei nº 289/2012 e considerando o processo de aposentadoria da servidora Ana Suzeli da Rocha,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora Ana Suzeli da Rocha, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível salarial C 11, portadora do RG nº 4.691.762-6/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 698.601.819-34, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais, com fundamento no artigo 40, §1º, III, a, da Constituição Federal.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.546,76 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

TIJUCAS DO SUL PREV, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Anderson Sato  
**Código Identificador:**E65470EA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 69/2025 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84 /2025**

**Contratado:** MARMORARIA E SERRALHERIA SAO MARCOS LTDA, CNPJ Nº 18.016.120/0001-42

**Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de Serralheria em geral para o município de Tomazina/ PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de Licitação.



**Valor:** R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 27/10/2026 a 27/10/2027.

Tomazina, 26 de outubro de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:**752F8D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 29/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
55/2026**

**Onde se lê:** “Valor do Prêmio R\$ 1.710,15 e Valor da Franquia R\$ 26.183,40 Totalizando o valor de R\$ 27.893,55 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)”

**Leia-se:** “Valor do Prêmio R\$ 10.558,00 e Valor da Franquia R\$ 17.335,55 Totalizando o valor de R\$ 27.893,55 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)”

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para atender a frota de veículos do Município de Tomazina/PR, de acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e neste Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, realizado em sessão de 05/10/2026, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2026, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

**SEGUROS SURA S/A. – CNPJ 33.065.699/0001-27** – lote: 5 – Sendo Prêmios: R\$ 1.499,98 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e Franquias: R\$ 4.879,60 (quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60** – lote: 4 – Sendo Prêmios: R\$ 1.710,15 (um mil e setecentos e dez reais e quinze centavos) e Franquias: R\$ 26.183,40 (vinte e seis mil e cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

**GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ 90.180.605/0001-02** – lotes: 1, 2, 3 e 6 – Sendo Prêmios: R\$ 20.557,50 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e Franquias: R\$ 35.208,11 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais e onze centavos).

**Valor total do processo:** R\$ 90.038,74 (noventa mil e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 26 de outubro de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:**72EF5EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE**

**CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE**

CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E O  
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ  
SAÚDE COM VISTAS A

**OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE  
PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O  
MUNICÍPIO.**

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tomazina**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.697.094/0001-07, com sede à Rua Praça Tenente João José Ribeiro, 99 nesta cidade de Tomazina - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Bueno de Melo, portador da cédula de identidade RG nº 6.282.251-1 PR e do CPF nº 000.305.399-78, residente e domiciliado em Tomazina, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL:

repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 32.000,00 em parcela única, sendo que a mesma deverá ser depositada em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 do mês de novembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais; organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

**II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:**

seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º05.001.10.301.006.2023, elemento de despesa – 3.3.90.30.00.00, Fonte: 303.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução. Tomazina, 14 de Outubro de 2026.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
CPF 000.305.399-78

**CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI**  
CPF: 876.492.259-68  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF: .....

2 – Nome, cargo e CPF: .....

**Publicado por:**  
Sidnei Cruz de Souza  
**Código Identificador:**7F50D5EE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **12 DE NOVEMBRO DE 2026**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINA DE HIP HOP, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 98824-6760 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17h00.

Três Barras do Paraná-PR, 26 de outubro de 2026.

**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:**4006BD7F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 7334/2026**

**DATA 20/10/2026**

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSON FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2910/2025 de 07/08/2025 E 3023/2025 de 16/12/2025.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.762.500,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |                                                                                                               |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 03                     | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                                                                         |           |
| 03.01                  | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                                                                   |           |
| 041220003.2.006000     | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                                                  |           |
| 3.1.90.13 (3469) (000) | Contribuições patronais                                                                                       | 22.000,00 |
| 041220003.2.091000     | Manutenção do Consórcio Publ. Inter. p/ Desenv. Sust. Da Região Lideira ao Parque Nac. do Iguaçu - CIDELPARNA |           |
| 3.1.71.70 (3498) (000) | Rateio Pela Participação em Consórcio Público                                                                 | 500,00    |

|                        |                                                        |            |
|------------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 04                     | Secretaria Munic. da Fazenda                           |            |
| 04.01                  | Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade                |            |
| 041230004.2.007000     | Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade. |            |
| 3.1.90.13 (3506) (000) | Contribuições patronais                                | 19.000,00  |
| 3.3.90.39 (3513) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica         | 16.000,00  |
| 288460000.0.002000     | Amortização e Encargos das Dívidas                     |            |
| 3.2.90.21 (3521) 000   | Juros sobre a dívida por contrato                      | 230.000,00 |

|                        |                                          |            |
|------------------------|------------------------------------------|------------|
| 4.6.90.71 (3522) (000) | Principal da dívida contratual resgatado | 330.000,00 |
|------------------------|------------------------------------------|------------|

|                        |                                         |           |
|------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| 06                     | Secretaria Munic. de Assistência Social |           |
| 06.04                  | Fundo Municipal do Idoso                |           |
| 082410009.2.085000     | Fundo Municipal do Idoso                |           |
| 3.3.90.30 (3727) (000) | Material de consumo                     | 10.000,00 |

|                        |                                                       |           |
|------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                      |           |
| 09.01                  | Departamento de Ensino Fundamental                    |           |
| 123610010.2.102000     | Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo |           |
| 3.3.90.32 (3897) (000) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 10.000,00 |

|                        |                                                                  |          |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                                 |          |
| 09.02                  | Departamento de Ensino Infantil                                  |          |
| 123650011.2.103000     | Manutenção da Educação Infantil/ Pré-escola da Educação no Campo |          |
| 3.3.90.32 (3997) (000) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita              | 5.000,00 |

|                        |                                                   |           |
|------------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                  |           |
| 09.01                  | Departamento de Ensino Fundamental                |           |
| 123610010.2.027000     | Ensino Fundamental - FUNDEB 70%                   |           |
| 3.1.90.11 (3823) (101) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil     | 30.000,00 |
| 3.1.90.13 (3824) (101) | Contribuições patronais                           | 14.000,00 |
| 123610010.2.099000     | Ensino Fundamental/ Educação no Campo- FUNDEB 70% |           |
| 3.1.90.11 (3872) (101) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil     | 15.000,00 |
| 3.1.90.13 (3873) (101) | Contribuições patronais                           | 14.000,00 |

|                        |                                               |            |
|------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação              |            |
| 09.02                  | Departamento de Ensino Infantil               |            |
| 123650011.2.031000     | Pré-escola – FUNDEB 70%                       |            |
| 3.1.90.11 (3952) (101) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 190.000,00 |
| 3.1.90.13 (3953) (101) | Contribuições patronais                       | 5.000,00   |

|                        |                                               |           |
|------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação              |           |
| 09.03                  | Departamento de Ensino Especial               |           |
| 123670012.2.034000     | EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%                |           |
| 3.1.90.11 (4035) (101) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 85.000,00 |
| 3.1.90.13 (4036) (101) | Contribuições patronais                       | 10.000,00 |

|                        |                                                         |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                        |           |
| 09.01                  | Departamento de Ensino Fundamental                      |           |
| 123610010.2.030000     | Manutenção do Ensino Fundamental                        |           |
| 3.3.90.30 (3845) (103) | Material de consumo                                     | 10.000,00 |
| 3.3.90.40 (3863) (103) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 3.000,00  |
| 3.3.90.49 (3865) (103) | Auxílio-transporte                                      | 30.000,00 |

|                        |                                                                  |           |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                                 |           |
| 09.02                  | Departamento de Ensino Infantil                                  |           |
| 123650011.2.029000     | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola                       |           |
| 3.3.90.33 (3936) (103) | Passagens e despesas com locomoção                               | 30.000,00 |
| 123650011.2.103000     | Manutenção da Educação Infantil/ Pré-escola da Educação no Campo |           |
| 3.3.90.33 (4001) (103) | Passagens e despesas com locomoção                               | 5.000,00  |

|                        |                                                         |          |
|------------------------|---------------------------------------------------------|----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                        |          |
| 09.01                  | Departamento de Ensino Fundamental                      |          |
| 123610010.2.102000     | Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo   |          |
| 3.3.90.40 (3912) (104) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 1.000,00 |

|                        |                                            |            |
|------------------------|--------------------------------------------|------------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação           |            |
| 09.02                  | Departamento de Ensino Infantil            |            |
| 123650011.2.029000     | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola |            |
| 3.3.90.33 (3937) (104) | Passagens e despesas com locomoção         | 110.000,00 |

|                        |                                                                            |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|
| 07                     | Secretaria Munic. de Saúde                                                 |            |
| 07.01                  | Fundo Municipal de Saúde                                                   |            |
| 103010008.2.009000     | Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde                       |            |
| 3.3.90.33 (3383) (303) | Passagens e despesas com locomoção                                         | 1.000,00   |
| 3.3.90.93 (3391) (303) | Indenizações e restituições                                                | 5.000,00   |
| 103020021.2.013000     | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP |            |
| 3.3.72.39 (3414) (303) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                             | 200.000,00 |
| 103040022.2.016000     | Manutenção da Vigilância em Saúde                                          |            |
| 3.1.90.11 (3428) (303) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                              | 14.000,00  |

|    |                            |  |
|----|----------------------------|--|
| 07 | Secretaria Munic. de Saúde |  |
|----|----------------------------|--|

|                        |                                                                                |            |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 07.01                  | Fundo Municipal de Saúde                                                       |            |
| 103010008.2.054000     | Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica |            |
| 3.1.90.11 (3743) (494) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                                  | 147.000,00 |
| 3.3.90.39 (3750) (494) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                                 | 15.000,00  |
| 3.3.90.40 (3751) (494) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ                        | 6.000,00   |

|                        |                                                                     |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07                     | Secretaria Munic. de Saúde                                          |           |
| 07.01                  | Fundo Municipal de Saúde                                            |           |
| 103020021.2.046000     | Manutenção Progr. de M. e Alta Complex. em Saúde Rec. Gov. Estadual |           |
| 3.3.90.34 (3770) (496) | Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização           | 10.000,00 |

|                        |                                                              |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 03                     | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                        |           |
| 03.01                  | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                  |           |
| 041220003.2.006000     | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras |           |
| 3.3.90.30 (3474) (504) | Material de consumo                                          | 25.000,00 |
| 3.3.90.36 (3483) (504) | Outros serviços de terceiros - pessoa física                 | 5.000,00  |
| 3.3.90.40 (3489) (504) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ      | 40.000,00 |

|                        |                                                          |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| 05                     | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos |           |
| 05.01                  | Departamento de Serviços Rodoviário                      |           |
| 154520007.2.015000     | Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário                |           |
| 3.3.90.30 (3546) (504) | Material de Consumo                                      | 50.000,00 |

|                        |                                           |          |
|------------------------|-------------------------------------------|----------|
| 10                     | Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb. |          |
| 10.03                  | Fundo Municipal do Meio Ambiente          |          |
| 185410016.2.061000     | Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis |          |
| 3.3.90.30 (4088) (504) | Material de Consumo                       | 2.000,00 |

|                        |                                                              |          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 03                     | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                        |          |
| 03.01                  | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                  |          |
| 041220003.2.006000     | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras |          |
| 3.3.90.30 (3475) (510) | Material de consumo                                          | 8.000,00 |

|                        |                                                              |          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 03                     | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                        |          |
| 03.01                  | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                  |          |
| 041220003.2.006000     | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras |          |
| 3.3.90.39 (3487) (511) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               | 3.000,00 |

|                        |                                                                 |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 06                     | Secretaria Munic. de Assistência Social                         |           |
| 06.03                  | Fundo Munic. de Assistência Social                              |           |
| 082440005.2.026000     | Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS) |           |
| 3.3.90.39 (3721) (934) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                  | 15.000,00 |
| 3.3.90.40 (3722) (934) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ         | 2.000,00  |

|                         |                                                |           |
|-------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 06                      | Secretaria Munic. de Assistência Social        |           |
| 06.03                   | Fundo Munic. de Assistência Social             |           |
| 082440005.2.021000      | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS   |           |
| 3.3.90.39 (3695) (1011) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 20.000,00 |

**Total.....R\$ 1.762.500,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                        |                                                          |            |
|------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 05                     | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos |            |
| 05.01                  | Departamento de Serviços Rodoviário                      |            |
| 154520007.2.015000     | Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário                |            |
| 3.3.90.39 (3551) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica           | 642.500,00 |

|                        |                                                          |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                         |           |
| 09.01                  | Departamento de Ensino Fundamental                       |           |
| 123610010.1.008000     | Execução de obras de infraestrutura na área da educação. |           |
| 4.4.90.51 (3820) (102) | Obras e instalações                                      | 90.000,00 |
| 123610010.1.009000     | Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.      |           |
| 4.4.90.52 (3821) (102) | Equipamentos e Material Permanente                       | 85.000,00 |
| 123610010.2.028000     | Ensino Fundamental - FUNDEB 30%                          |           |
| 3.3.90.30 (3830) (102) | Material de consumo                                      | 90.000,00 |
| 3.3.90.33 (3832) (102) | Passagens e despesas com locomoção                       | 98.000,00 |

|                        |                                                     |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação                    |           |
| 09.02                  | Departamento de Ensino Infantil                     |           |
| 123650011.2.032000     | Manutenção da Educação Infantil/Creche              |           |
| 3.3.90.30 (3963) (103) | Material de consumo                                 | 33.000,00 |
| 3.3.90.32 (3967) (103) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00 |
| 3.3.90.36 (3972) (103) | Outros serviços de terceiros - pessoa física        | 10.000,00 |
| 3.3.90.49 (3979) (103) | Auxílio-transporte                                  | 10.000,00 |

|                        |                                    |           |
|------------------------|------------------------------------|-----------|
| 4.4.90.52 (3982) (103) | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 |
|------------------------|------------------------------------|-----------|

|                        |                                               |           |
|------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 09                     | Secretaria Municipal de Educação              |           |
| 09.02                  | Departamento de Ensino Infantil               |           |
| 123650011.2.032000     | Manutenção da Educação Infantil/Creche        |           |
| 3.1.90.11 (3956) (104) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 64.000,00 |
| 3.1.90.13 (3958) (104) | Contribuições patronais                       | 47.000,00 |

|                        |                                               |            |
|------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 07                     | Secretaria Munic. de Saúde                    |            |
| 07.01                  | Fundo Municipal de Saúde                      |            |
| 103020021.2.012000     | Manutenção do Hospital Municipal              |            |
| 3.1.90.11 (3393) (303) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil | 20.000,00  |
| 3.3.90.30 (3397) (303) | Material de consumo                           | 200.000,00 |

|                        |                                                                                     |           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07                     | Secretaria Munic. de Saúde                                                          |           |
| 07.01                  | Fundo Municipal de Saúde                                                            |           |
| 103010008.2.054000     | Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica      |           |
| 3.3.90.30 (3747) (494) | Material de consumo                                                                 | 7.000,00  |
| 103020021.2.045000     | Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE - CONSAMU                         |           |
| 3.3.71.70 (3764) (494) | Rateio Pela Participação em Consórcio Público                                       | 5.000,00  |
| 103030008.2.054000     | Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica      |           |
| 3.3.90.32 (3787) (494) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                                 | 66.000,00 |
| 103050022.2.056000     | Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Vigilância em Saúde |           |
| 3.1.90.11 (3791) (494) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                                       | 70.000,00 |
| 3.3.90.30 (3793) (494) | Material de consumo                                                                 | 3.000,00  |

|                        |                                                                                |           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 103060008.2.054000     | Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica |           |
| 3.3.90.32 (3804) (494) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                            | 17.000,00 |

|                        |                                                                     |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07                     | Secretaria Munic. de Saúde                                          |           |
| 07.01                  | Fundo Municipal de Saúde                                            |           |
| 103020021.2.046000     | Manutenção Progr. de M. e Alta Complex. em Saúde Rec. Gov. Estadual |           |
| 3.1.90.11 (3956) (496) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                       | 10.000,00 |

|                        |                                                          |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| 05                     | Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos |           |
| 05.02                  | Depto de Serviços Urbanos                                |           |
| 154520007.2.015000     | Manutenção do Depto de Serviços Urbanos e Obras          |           |
| 3.3.90.30 (3567) (504) | Material de Consumo                                      | 42.000,00 |

|                        |                                                         |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 10                     | Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente           |           |
| 10.01                  | Departamento de Agricultura                             |           |
| 206060015.2.041000     | Manutenção do Departamento de Agricultura               |           |
| 3.3.90.32 (4061) (504) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita     | 10.000,00 |
| 3.3.90.40 (4067) (504) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 3.000,00  |

|                        |                                                         |           |
|------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 10                     | Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.               |           |
| 10.03                  | Fundo Municipal do Meio Ambiente                        |           |
| 185410016.2.061000     | Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis               |           |
| 3.3.90.39 (4091) (504) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica          | 60.000,00 |
| 3.3.90.40 (4093) (504) | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ | 2.000,00  |
| 4.4.90.52 (4096) (504) | Equipamentos e material permanente                      | 5.000,00  |

|                        |                                                              |          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 03                     | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                        |          |
| 03.01                  | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                  |          |
| 041220003.2.006000     | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras |          |
| 3.3.90.39 (3486) (510) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica               | 8.000,00 |

|                        |                                                              |          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|
| 03                     | Secret. Munic. da Adm. e Planejamento                        |          |
| 03.01                  | Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras                  |          |
| 041220003.2.006000     | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras |          |
| 3.3.90.30 (3476) (511) | Material de consumo                                          | 3.000,00 |

|                        |                                                                 |           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 06                     | Secretaria Munic. de Assistência Social                         |           |
| 06.03                  | Fundo Munic. de Assistência Social                              |           |
| 082440005.2.026000     | Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS) |           |
| 3.1.90.11 (3716) (934) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                   | 10.000,00 |
| 3.1.90.13 (3717) (934) | Contribuições patronais                                         | 7.000,00  |

|       |                                         |  |
|-------|-----------------------------------------|--|
| 06    | Secretaria Munic. de Assistência Social |  |
| 06.03 | Departamento de Promoção Social         |  |

|                         |                                              |           |
|-------------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 082440005.2.021000      | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |           |
| 4.4.90.52 (5355) (1011) | Equipamentos e material permanente           | 20.000,00 |

**Total.....R\$ 1.762.500,00**

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de outubro de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**0C643087

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, AGASALHOS, CALÇADOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATLETAS E DO TREINADOR DO PROJETO FUTSAL FEMININO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES DO PROJETO, COM RECURSOS DO PROESPORTE, MEDIANTE INCENTIVO DA COPEL.

**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e ESPORTIVA RV EIRELI.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 52/2026.

**VALOR:** R\$ 9.230,00 (Nove mil e duzentos e trinta reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**EA7C0753

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, AGASALHOS, CALÇADOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS ATLETAS E DO TREINADOR DO PROJETO FUTSAL FEMININO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES E DEMAIS ATIVIDADES DO PROJETO, COM RECURSOS DO PROESPORTE, MEDIANTE INCENTIVO DA COPEL.

**PARTE:** Município de Três Barras do Paraná e FC SOLUCOES INTEGRADAS MULTISSETORIAIS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 52/2026.

**VALOR:** R\$ 5.759,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**0C7559DB

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023



**Contratante:** Município De Três Barras Do Paraná.

**Contratada:** Gente Seguradora S/A – Cnpj Nº 90.180.605/0001-02.

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos prêmios de seguro referentes à prestação de serviços de cobertura securitária para 07 (sete) veículos integrantes da frota da administração pública municipal, mantidas as condições estabelecidas no contrato original.

**Fundamento legal:** Artigos 40, inciso xi, 55, inciso iii, e 57, inciso ii, da lei federal nº 8.666/1993.

**Prazo:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de novembro de 2026 a 24 de novembro de 2027.

**Valor do aditivo:** R\$ 31.582,61 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)

**Data:** 26 de outubro de 2026

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**800BA202

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**EXECUÇÃO DE OBRA Nº 278/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E COBERTURA DA ÁREA EXISTENTE DESTINADA À CANCHA DE BOCHA E À COPA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS, NA COMUNIDADE DO PEROBAL, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e DW ENGENHARIA CIVIL LTDA..

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e CONCORRÊNCIA nº 10/2026.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**1BF4AA55

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO TEATRAL “LAR DOCE LAR”, DA CIA CIRCO TEATRO SEM LONA, COM TEMÁTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, DESTINADAS ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e INEXIGIBILIDADE nº 25/2026.

**VALOR:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**C4F5ACE5

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 2.487,00 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**AEC52EC2

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e D & D COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 8.739,00 (Oito mil e setecentos e trinta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**A7F6CF9D

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**

Debora Cristina Gandolfi Grah

**Código Identificador:**424FBC97

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e KW INFORMÁTICA LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 601,98 (Seiscentos e um reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Gandolfi Grah  
**Código Identificador:**F228DFC8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e LEAL EQUIPAMENTOS LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 824,77 (Oitocentos e vinte e quatro e setenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Gandolfi Grah  
**Código Identificador:**BE7E4FCE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e S & K COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 1.559,92 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Gandolfi Grah  
**Código Identificador:**95B94685

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e TOLEQUIP VENDAS LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 2.679,00 (Dois mil e seiscentos e setenta e nove reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Gandolfi Grah  
**Código Identificador:**8870B2E0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E SONORIZAÇÃO, BEM COMO ACESSÓRIOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e VL - LOJA DE VARIEDADES

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 49/2026.

**VALOR:** R\$ 5.127,97 (Cinco mil e cento e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Debora Cristina Gandolfi Grah  
**Código Identificador:**7138CEC9

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026.**

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**62.626.012 IVANILDO JOSE FASSICOLO - CNPJ Nº 62.626.012/0001-83**

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – MÁQUINAS PESADAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | UNID.   | QTDE.  | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL       |
|------|---------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-------------------|
| 1    | Socorro para máquinas pesadas – quilômetro rodado | KM      | 16.000 | 4,13         | 66.080,00         |
| 2    | Conserto de pneu 19,5 × 24                        | Serviço | 100    | 61,00        | 6.100,00          |
| 3    | Montagem de pneu 19,5 × 24                        | Serviço | 100    | 53,67        | 5.367,00          |
| 4    | Troca de pneu 19,5 × 24                           | Serviço | 100    | 53,00        | 5.300,00          |
| 5    | Conserto de pneu 1400 × 24                        | Serviço | 100    | 60,33        | 6.033,00          |
| 6    | Montagem de pneu 1400 × 24                        | Serviço | 150    | 53,33        | 7.999,50          |
| 7    | Troca de pneu 1400 × 24                           | Serviço | 100    | 53,00        | 5.300,00          |
| 8    | Conserto de pneu 17/5 R25                         | Serviço | 150    | 63,50        | 9.525,00          |
| 9    | Montagem de pneu 17/5 R25                         | Serviço | 180    | 61,00        | 10.980,00         |
| 10   | Troca de pneu 17/5 R25                            | Serviço | 150    | 61,00        | 9.150,00          |
| 11   | Conserto de pneu 18/4R30                          | Serviço | 25     | 67,33        | 1.683,25          |
| 12   | Montagem de pneu 18/4R30                          | Serviço | 25     | 57,67        | 1.441,75          |
| 13   | Troca de pneu 18/4R30                             | Serviço | 25     | 55,67        | 1.391,75          |
| 14   | Conserto de pneu 12 × 16,5                        | Serviço | 60     | 56,67        | 3.400,20          |
| 15   | Montagem de pneu 12 × 16,5                        | Serviço | 60     | 53,67        | 3.220,20          |
| 16   | Troca de pneu 12 × 16,5                           | Serviço | 50     | 52,00        | 2.600,00          |
| 17   | Conserto de pneu 14,9 × 28                        | Serviço | 12     | 67,32        | 807,84            |
| 18   | Montagem de pneu 14,9 × 28                        | Serviço | 12     | 57,33        | 687,96            |
| 19   | Troca de pneu 14,9 × 28                           | Serviço | 12     | 57,33        | 687,96            |
| 20   | Conserto de pneu 23,1 R26                         | Serviço | 50     | 60,00        | 3.000,00          |
| 21   | Montagem de pneu 23,1 R26                         | Serviço | 50     | 57,00        | 2.850,00          |
| 22   | Troca de pneu 23,1 R26                            | Serviço | 50     | 57,00        | 2.850,00          |
| 23   | Conserto de pneu 12,5 × 80 × 18                   | Serviço | 100    | 58,00        | 5.800,00          |
| 24   | Montagem de pneu 12,5 × 80 × 18                   | Serviço | 100    | 54,33        | 5.433,00          |
| 25   | Troca de pneu 12,5 × 80 × 18                      | Serviço | 100    | 52,67        | 5.267,00          |
|      |                                                   |         |        | <b>TOTAL</b> | <b>172.955,41</b> |

**LOTE 03 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – VEÍCULOS LEVES**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR | VALOR |
|------|-----------|-------|-------|-------|-------|
|------|-----------|-------|-------|-------|-------|

|   |                                                               |         |     | UNIT.        | TOTAL            |
|---|---------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|------------------|
| 1 | Montagem de pneu de veículos leves/passeio – todas as bitolas | Serviço | 350 | 27,66        | 9.681,00         |
| 2 | Conserto de pneu de veículos leves/passeio – todas as bitolas | Serviço | 350 | 29,00        | 10.150,00        |
| 3 | Troca de pneu de veículos leves/passeio – todas as bitolas    | Serviço | 500 | 24,99        | 12.495,00        |
|   |                                                               |         |     | <b>TOTAL</b> | <b>32.326,00</b> |

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 205.281,41 (Duzentos e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

**45.498.612 ELOIR APARECIDA DETOFANO DA SILVA - CNPJ Nº 45.498.612/0001-94**

#### LOTE 02 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA – CAMINHÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO                                  | UNID.   | QTDE. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL       |
|------|--------------------------------------------|---------|-------|--------------|-------------------|
| 1    | Socorro para caminhões – quilômetro rodado | KM      | 2.000 | 4,35         | 8.700,00          |
| 2    | Conserto de pneu 295/80 R22,5              | Serviço | 150   | 50,00        | 7.500,00          |
| 3    | Montagem de pneu 295/80 R22,5              | Serviço | 150   | 46,00        | 6.900,00          |
| 4    | Troca de pneu 295/80 R22,5                 | Serviço | 150   | 44,67        | 6.700,50          |
| 5    | Conserto de pneu 1000 × 20                 | Serviço | 180   | 50,00        | 9.000,00          |
| 6    | Montagem de pneu 1000 × 20                 | Serviço | 180   | 50,00        | 9.000,00          |
| 7    | Troca de pneu 1000 × 20                    | Serviço | 180   | 46,00        | 8.280,00          |
| 8    | Conserto de pneu 1100 × 22                 | Serviço | 150   | 49,00        | 7.350,00          |
| 9    | Montagem de pneu 1100 × 22                 | Serviço | 150   | 44,33        | 6.649,50          |
| 10   | Troca de pneu 1100 × 22                    | Serviço | 150   | 40,33        | 6.049,50          |
| 11   | Conserto de pneu 275/80 R22,5              | Serviço | 70    | 49,00        | 3.430,00          |
| 12   | Montagem de pneu 275/80 R22,5              | Serviço | 70    | 42,00        | 2.940,00          |
| 13   | Troca de pneu 275/80 R22,5                 | Serviço | 70    | 42,00        | 2.940,00          |
| 14   | Conserto de pneu 750 × 16                  | Serviço | 80    | 40,00        | 3.200,00          |
| 15   | Montagem de pneu 750 × 16                  | Serviço | 80    | 32,33        | 2.586,40          |
| 16   | Troca de pneu 750 × 16                     | Serviço | 80    | 27,33        | 2.186,40          |
| 17   | Conserto de pneu 215/75 R17,5              | Serviço | 100   | 40,00        | 4.000,00          |
| 18   | Montagem de pneu 215/75 R17,5              | Serviço | 100   | 35,67        | 3.567,00          |
| 19   | Troca de pneu 215/75 R17,5                 | Serviço | 100   | 24,33        | 2.433,00          |
| 20   | Conserto de pneu 285/70 R19,5              | Serviço | 30    | 44,86        | 1.345,80          |
| 21   | Montagem de pneu 285/70 R19,5              | Serviço | 30    | 49,33        | 1.479,90          |
| 22   | Troca de pneu 285/70 R19,5                 | Serviço | 30    | 44,00        | 1.320,00          |
| 23   | Conserto de pneu 235/75 R17,5              | Serviço | 40    | 44,00        | 1.760,00          |
| 24   | Montagem de pneu 235/75 R17,5              | Serviço | 40    | 44,00        | 1.760,00          |
| 25   | Troca de pneu 235/75 R17,5                 | Serviço | 40    | 24,00        | 960,00            |
|      |                                            |         |       | <b>TOTAL</b> | <b>112.038,00</b> |

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 112.038,00 (Cento e doze mil e trinta e oito reais).

**DECLASSIFICADOS/INABILITADOS NÃO HOUVE**

Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2026.

**CARLOS SNIEZKO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**1A6BBF85

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 344 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

#### DECRETO Nº 344 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **05.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

#### **05.002.12.361.0038.2.024 Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 60.000,00

#### **06.002.10.301.0013.2.041. - Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

#### **06.002.10.301.0024.2.049. - Manutenção da Farmácia Municipal**

3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00

#### **06.002.10.302.0014.2.044. - Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade**

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 150.000,00

#### **07.001.08.122.0006.2.027 Manut. Atividades da Secr. Mun. de Desenvolvimento Social e Família**

3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### **05.002.12.306.0028.2.025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal**

3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 26.000,00

#### **05.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 80.000,00

#### **06.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde**

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 185.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**ABC8AB74

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 346 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

#### DECRETO Nº 346 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1070, de 21 de outubro de 2026,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.002.12.361.0017.1080 Construção da Escola Municipal**

4.4.90.51.00.00 955 Obras e Instalações..... R\$ 1.800.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1955 – Convênio nº 288/2026 SECID- Construção de Escola Municipal.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**6FD4408C**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 347 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026****DECRETO Nº 347 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1070, de 21 de outubro de 2026,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**05.002.12.361.0017.1080 Construção da Escola Municipal**

4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações..... R\$ 259.500,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 209.500,00

**05.002.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar**

3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**3F74AD97**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 345 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026****DECRETO Nº 345 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**06.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade**

3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 56.000,00

**07.002.08.244.0007.2.031 Ações para o Serviço de Proteção Social Básica**

3.3.90.32.00.00 934 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 3.000,00

**09.001.15.452.0021.2.034 Gestão Municipal de Iluminação Pública**

3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 55.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

496 – Saúde – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... R\$ 56.000,00

934 – BL PSB – Proteção Social Básica..... R\$ 3.000,00

507 – COSIP – Contribuição para Iluminação Pública Art. 149-A CF..... R\$ 55.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nilson Antonio Dos Reis

**Código Identificador:**F9876F81**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO****DECRETO Nº 348 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026****DECRETO Nº 348 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.706,25 (vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**06.002.10.304.0012.2.047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária**



4.4.90.52.00.00 684 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 21.000,00

**07.003.08.243.0007.6.002 Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente**

3.3.90.39.00.00 761 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.706,25

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

684 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde/ESTADO..... R\$ 21.000,00

761 – SCFV..... R\$ 4.706,25

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2026.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**79F4AEDD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 349 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**DECRETO Nº 349 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

*Dispõe sobre a aplicação do feriado e ponto facultativo para os profissionais do magistério*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica transferida, para o pessoal do Magistério Público Municipal, a observância do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 002, de 6 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Compete à Secretaria Municipal de Educação comunicar aos responsáveis legais pelos alunos da rede municipal de ensino a alteração prevista neste Decreto, bem como promover os ajustes necessários no calendário escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2026

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Antonio Dos Reis  
**Código Identificador:**99FC9036

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2026**

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº. 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil nº. 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05, com endereço na R. Francisco Rocha, 198, batel, Curitiba -PR neste Ato representada por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, portador do CPF 070.733.599-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 09/2026, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**OBJETO:** 05 (cinco) inscrições para o Curso: LEGISLAÇÃO E GESTÃO DA CAUSA ANIMAL, nos dias 27 a 30 de outubro em Curitiba - PR, cujo valor por inscrição é de R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).

**VALOR:** R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**FORO:** Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 26 de outubro de 2026.

**JOSNEI NEVES**  
Presidente

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Oilson Cordeiro  
**Código Identificador:**6C409A2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**3ª ATA DA COMISSÃO JULGADORA DOS PROJETOS**  
**ALDIR BLANC 2026 E RESULTADO PRELIMINAR DA**  
**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (26/10/2026), reuniram-se os membros da Comissão Julgadora dos Projetos Aldir Blanc 2026, com a finalidade de analisar a documentação exigida para a etapa de habilitação dos projetos apresentados pelos proponentes.

A Comissão Julgadora é composta pelos seguintes membros: Valéria Motta, Larissa Klosovski Horst e Douglas Domingos Grzeszeszsyn.

A análise da documentação foi realizada com base nos critérios estabelecidos no edital, observando-se os requisitos e parâmetros definidos para o processo seletivo.

Durante a análise, constatou-se que a proponente Bianca Maria Ferreira Voite não apresentou a certidão negativa estadual e o comprovante de residência exigidos. Registra-se que a proponente foi notificada por meio do sistema 1Doc acerca das pendências documentais, porém não apresentou resposta nem regularizou a documentação dentro do prazo estabelecido.

Constatou-se, ainda, que a proponente Rosenilda Marcelo Frederico não apresentou a certidão federal e nem a estadual e também a documentação pessoal, encaminhou após do prazo estabelecido no edital, deixando de cumprir os requisitos exigidos para a etapa de habilitação.

Diante do não atendimento às exigências documentais previstas no edital, a Comissão deliberou pelo indeferimento da habilitação das duas proponentes, Bianca Maria Ferreira Voite e Rosenilda Marcelo Frederico, na categoria Artesanato.

O processo seletivo contempla 10 (dez) vagas para a categoria Artesanato e 5 (cinco) vagas para a categoria Multiartes, totalizando 15 (quinze) vagas. Porém mediante a apresentação da documentação

para a habilitação tivemos 02 projetos desabilitados na categoria artesanato.

Na sequência, apresenta-se a relação dos proponentes, com seus respectivos projetos, notas e resultados finais, conforme a análise da documentação apresentada e a classificação estabelecida pela Comissão Julgadora.

#### Categoria Multiartes

| Nome                        | Nº vagas           | Notas | Classificação |
|-----------------------------|--------------------|-------|---------------|
| Valdinei Ribeiro dos Santos | Negro 1 vaga       | 68,2  | DEFERIDO      |
| Silmara Yva Pires de Lima   | Indígena 1 vaga    | 84,4  | DEFERIDO      |
| Gilmar Moreira do Amaral    | PCD 1 vaga         | 66,5  | DEFERIDO      |
| Verediane Galvão Fonseca    | Ampla concorrência | 85,0  | DEFERIDO      |
| Suzamara Weber              | Ampla concorrência | 79,8  | DEFERIDO      |

#### Categoria Artesanato

| Nome                        | Nº vagas           | Notas | Classificação |
|-----------------------------|--------------------|-------|---------------|
| Genoario G. Rocha           | Indígena           | 71,5  | DEFERIDO      |
| Rosenilda Marcelo Frederico | Indígena           | 59,3  | INDEFERIDA    |
| Mauricio Grande Pilati      | Ampla concorrência | 74,9  | DEFERIDO      |
| Mariane de O. R. Krasoski   | Ampla concorrência | 74,8  | DEFERIDO      |
| Sirlei Mª Rech              | Ampla concorrência | 72,6  | DEFERIDO      |
| Vanessa Lara de L. Eurick   | Ampla concorrência | 72,4  | DEFERIDO      |
| Renilda Oliveira Araujo     | Ampla concorrência | 71,7  | DEFERIDO      |
| Ana Paula P. Moreira        | Ampla concorrência | 71,2  | DEFERIDO      |
| Bianca Mª Ferreira Voitis   | Ampla concorrência | 66,6  | INDEFERIDA    |
| Leonilda F. P. Moreira      | Ampla concorrência | 59,2  | DEFERIDO      |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Julgadora.

**VALÉRIA MOTTA**

Membro da Comissão

**LARISSA KLOSOVSKI**

Membro da Comissão

**DOUGLAS DOMINGOS GRZESZESZYN**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Priscila Martinelli

**Código Identificador:**A14DEC45

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURVO – PARANÁ

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2026, às 15h00min, reuniram-se no gabinete do Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, o Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Marcos Seguro**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, o Vice-Prefeito, **Sr. Carlos Schneider**, brasileiro, casado, portador do RG nº 38876350, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.109.009-25, residente e domiciliado na Rodovia PR 466, s/n, Turvo (PR), na presença, da Secretária Municipal de Administração, **Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto**, do Assessor de Gabinete, **Sr. Onézimo Ferreira**, da Procuradora Geral do Município, **Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer**, dos Secretários Municipais abaixo assinados, para fins de transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, considerando que o Prefeito Municipal estará em gozo de férias pelo período de 5 (cinco) dias, compreendido entre os dias 26/10/2026 a 30/10/2026, e no qual o Vice-Prefeito Carlos Schneider ocupará interinamente o Cargo de Prefeito Municipal, pelo que compromete-se a desempenhar as funções inerentes com total respeito aos princípios e regras da Administração Pública. Considerando que as férias do Prefeito Municipal encerrar-se-ão no dia 30 de outubro de 2026, no dia 31 de outubro de 2026 ocorrerá automaticamente a reversão do cargo de Prefeito Municipal ao seu titular Antonio Marcos Seguro. Diante disso, no período mencionado o Vice-Prefeito Carlos Schneider toma posse interinamente no cargo de Prefeito Municipal de Turvo, compromisso assumido na presença das pessoas acima nominadas, para os efeitos jurídicos e legais. Publique-se e

comunique-se formalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Turvo, 23 de outubro de 2026.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**

Prefeito Municipal

**CARLOS SCHNEIDER**

Vice-Prefeito

**Publicado por:**

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

**Código Identificador:**0A6FB28E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - QUINHÃO 07 - BAIRRO DINIZ E LINDEIROS DO TREVO DE ACESSO II

A Prefeitura Municipal de Turvo, por meio do setor responsável pela Regularização Fundiária Urbana – REURB, CONVIDA todos os moradores do Bairro Diniz e Lindeiros do Trevo de Acesso II (Quinhão 07), bem como os confrontantes dos respectivos terrenos, vereadores e membros do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, para participarem de Audiência Pública, a ser realizada no dia 12 de novembro de 2026, às 19h00, no Auditório da Prefeitura Municipal de Turvo.

A audiência terá como objetivo tratar de assuntos relacionados ao processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos terrenos pertencentes ao referido local, bem como prestar esclarecimentos, apresentar informações e orientar os interessados quanto aos procedimentos necessários para a regularização.

A participação dos moradores, confrontantes, vereadores e membros do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE é de grande importância para o acompanhamento e desenvolvimento do processo de regularização fundiária.

Data: 12 de novembro de 2026

Horário: 19h00

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Turvo

Público: Moradores do Bairro Diniz e Lindeiros do Trevo de Acesso II, (integrantes do Quinhão 07), confrontantes, vereadores e membros do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

Contamos com a participação de todos os interessados.

Turvo/PR, 23 de OUTUBRO de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

Setor de Regularização Fundiária Urbana – REURB

**Publicado por:**

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

**Código Identificador:**F34876C4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

**Contrato Administrativo nº181/2026 –Pregão EletrônicoNº 58/2025– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:TOIGO & FOPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.547/0001-98, com sede localizada na Rod. PRT 466, KM 223,50, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Margoni Toigo Fopa, portadora da cédula de identidade Nº 2.528.488 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 657.709.009-20– **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal– **Prazo de Vigência:**12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 26/10/2026 a 25/10/2027- **Valor global:** R\$12.320,56 (doze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)–**Gestor:**Sebastião Almir Barbosa- **Fiscal:** Gean pereira Carriel– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito**

**Interino de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**99F6B4B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 181/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**58/2025**

**Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº181/2026 – Pregão Eletrônico Nº 58/2025– Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada:TOIGO & FOPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.892.547/0001-98, com sede localizada na Rod. PRT 466, KM 223,50, N° s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Margoni Toigo Fopa, portadora da cédula de identidade Nº 2.528.488 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 657.709.009-20– **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal– **Valor do Aditivo:** Fica aditivado o valor de R\$ 3.080,12 (três mil, oitenta reais e doze centavos)– **Gestor:**Sebastião Almir Barbosa- **Fiscal:** Gean pereira Carriel– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito Interino de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**FB8DC165

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 754-2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para o servidor efetivo **Diogo Augusto de Oliveira**, Oficial Administrativo, lotado no Fundo de Previdência do Município de Turvo, no período de 04 de novembro de 2026 a 13 de novembro de 2026. Conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 45/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de outubro de 2026.

**CARLOS SCHNEIDER**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**90DB6FDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 759-2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promove o servidor efetivo **Emerson Grando**, Motorista de Transporte Coletivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo promovido para a Classe C com progressão ao Nível 06, Anexo III - Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município da Lei Municipal Complementar Nº 02/2023 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público do Município de Turvo – PR, se dá

em virtude de conclusão do curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme certificado apresentado através do protocolo nº 3.966/2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de outubro de 2026.

**CARLOS SCHNEIDER**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**7713B7EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 760-2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **Arielle Aparecida Silveira**, inscrita no CPF nº 142.385.829-85, ocupante do cargo comissionado de Assessora II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se parcialmente de suas atividades funcionais, com dispensa de 04 (quatro) horas diárias, durante o período de 26 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026, totalizando 20(vinte) horas, as quais serão descontadas da remuneração da servidora, proporcionalmente, em sua folha de pagamento, em virtude da realização de estágio obrigatório do curso de fisioterapia pelo Centro Universitário Campo Real, a ser realizado junto à Clínica Real Clin, na Cidade de Guarapuava-PR. Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fundamenta-se na solicitação apresentada pela servidora, acompanhada do Termo de Compromisso de Estágio, protocolado sob nº 3.951/2026, bem como na autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho nº 2-3.951/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de outubro de 2026.

**CARLOS SCHNEIDER**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**DE620734

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 761-2026**

O SENHOR CARLOS SCHNEIDER, PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulares para a servidora comissionada **Ana Luiza Chamorra**, Assessora I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 11 de novembro de 2026 a 20 de novembro de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026. Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 20(vinte) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 11 de novembro de 2026.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 26 de outubro de 2026.

**CARLOS SCHNEIDER**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**BF8EC628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2026 COMPRAS.GOV Nº  
67/2026**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a implantação e funcionamento do espaço maker no município de turvo - REABERTURA.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 12 de novembro de 2026  
Início da Sessão: 12 de novembro de 2026 a partir das 08h30min.

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

Valor: R\$ 45.443,43 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 79/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail [licitacao@turvo.pr.gov.br](mailto:licitacao@turvo.pr.gov.br), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 26 de outubro de 2026.

**PRISCILA MARTINELLI**  
Pregoeira (Decreto Nº 79/2026)

**Publicado por:**  
Priscila Martinelli  
**Código Identificador:**7D97E51D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026  
COMPRAS.GOV Nº 62/2026**

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 79/2026, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 125/2026", cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e produtos de limpeza para a concessão de benefícios eventuais emergenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica do município. A suspensão do presente certame faz-se necessária em razão da existência de um pedido de esclarecimento protocolado, o qual foi não foi analisado completamente. Considerando que não será possível concluir as possíveis alterações antes da data de abertura da licitação. Após a análise e resposta aos pedidos do esclarecimento, bem como a realização das eventuais alterações necessárias, a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do edital serão devidamente divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (<http://www.turvo.pr.gov.br/>) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios:

Telefone: (42) 99128-4232 Whats – E-mail:  
<[licitacao@turvo.pr.gov.br](mailto:licitacao@turvo.pr.gov.br)> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de outubro de 2026

**PRISCILA MARTINELLI**  
Pregoeira  
(Decreto nº 79/2026)

**Publicado por:**  
Ana Luiza Chamorra  
**Código Identificador:**2B994089

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ACESF**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ACESF**

**ATA DE COMPRA Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - PMU**

**Contratante:** ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

**Contratada:** STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA e DIESEL S10), na modalidade **maior desconto percentual (%) sobre o preço médio de revenda da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo)** vigente para a região de Umuarama - PR, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 21/10/2026 a 21/10/2027.

**Valor:** R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais);

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/06/368 e no Pregão Eletrônico nº 061/2026 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.305/2026, em 09 de outubro de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de outubro de 2026, edição nº. 3641, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de outubro de 2026.

**CLEBER BOMFIM**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jefferson Matheus Paiva Santaneli  
**Código Identificador:**7E20F2F3

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS**

**ATA DE COMPRA Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 – PMU**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Contratada:** STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA e DIESEL S10), na modalidade **maior desconto percentual (%) sobre o preço médio de revenda da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo)** vigente para a região de Umuarama - PR, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama,



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 21/10/2026 a 21/10/2027

**Valor: R\$ 1.219.600,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil e seiscentos reais);**

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/06/368 e no Pregão Eletrônico n.º 061/2026 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.305/2026, em 09 de outubro de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de outubro de 2026, edição n.º 3641, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de outubro de 2026.

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jefferson Matheus Paiva Santaneli

**Código Identificador:**94415CED

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FPMU

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FPMU

**ATA DE COMPRA Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 – PMU**

**Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA.**

**Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA e DIESEL S10), na modalidade **maior desconto percentual (%) sobre o preço médio de revenda da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo)** vigente para a região de Umuarama - PR, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 21/10/2026 a 21/10/2027

**Valor: R\$ 9.705,00 (nove mil, setecentos e cinco reais);**

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/06/368 e no Pregão Eletrônico n.º 061/2026 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.305/2026, em 09 de outubro de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de outubro de 2026, edição n.º 3641, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de outubro de 2026.

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jefferson Matheus Paiva Santaneli

**Código Identificador:**34E16F58

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE COMPRA Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2026 - PMU**

**Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.**

**Detentora: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores de ar portáteis evaporativos e ventiladores oscilantes de parede, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama, incluindo unidades em funcionamento, novas unidades escolares, ampliações, adequações de ambientes e demais demandas da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Vigência:** 19/10/2026 a 19/10/2027.

**Valor: R\$ 32.120,64 (trinta e dois mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos);**

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/06/334 e no Pregão Eletrônico n.º 056/2026 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.306/2026, em 13 de outubro de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de outubro de 2026, edição n.º 3639, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

**ATA DE COMPRA Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2026 - PMU**

**Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.**

**Detentora: LINC SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores de ar portáteis evaporativos e ventiladores oscilantes de parede, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama, incluindo unidades em funcionamento, novas unidades escolares, ampliações, adequações de ambientes e demais demandas da rede municipal de ensino, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Vigência:** 19/10/2026 a 19/10/2027.

**Valor: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais);**

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/06/334 e no Pregão Eletrônico n.º 056/2026 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.306/2026, em 13 de outubro de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de outubro de 2026, edição n.º 3639, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de outubro de 2026.

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jefferson Matheus Paiva Santaneli

**Código Identificador:**35FCBF35

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE COMPRA Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2026 - PMU**

**Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE UMUARAMA.**

**Detentora: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA e DIESEL S10), na modalidade **maior desconto percentual (%) sobre o preço médio de revenda da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo)** vigente para a região de Umuarama - PR, em conformidade com as

normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Vigência:** 21/10/2026 a 21/10/2027.

**Valor:** R\$ 5.571.350,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais);

**Fundamentação:** O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/06/368 e no Pregão Eletrônico n.º 061/2026 - PMU, homologado pela Portaria n.º 1.305/2026, em 09 de outubro de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de outubro de 2026, edição n.º. 3641, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal n.º 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n.º 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de outubro de 2026.

**CLEBER BOMFIM**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jefferson Matheus Paiva Santaneli

**Código Identificador:**C549EABD

**EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS DE UMUARAMA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.18/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.18/2026**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução integral da estrutura pré-moldada em concreto pretendido destinada à construção do Centro Público Empresarial do Município de Umuarama/PR, compreendendo o fornecimento de materiais, fabricação, transporte, montagem e instalação de todos os elementos estruturais, incluindo a execução das fundações, blocos de fundação, pilares, vigas, lajes, elementos de fechamento em placas pré-moldadas e demais componentes necessários à completa execução da estrutura, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do edital, observadas as normas técnicas aplicáveis e as exigências legais pertinentes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, içamento, montagem, ligações, fixações, acabamentos estruturais, controle tecnológico e demais serviços necessários à perfeita execução e entrega do objeto, incluindo a responsabilidade técnica integral pelos serviços contratados, com emissão das respectivas ARTs, conforme as atribuições profissionais aplicáveis.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:00 do dia 23/11/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 às 9:00 do dia 23/11/2026

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 do dia 23/11/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, editais e informações complementares poderão ser obtidas na sede da EPISU, situada na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727, Sala 07, Cond. Piemont 1, CEP 87.501-210, pelo e-mail [licitacaoepisu@gmail.com](mailto:licitacaoepisu@gmail.com) e também no portal de transparência da EPISU nas abas licitações ou publicações, através do link <https://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia/9/>

Umuarama/PR, 26 de outubro de 2026.

**JOÃO HENRIQUE SIMÃO SCOPEL**

Direto Presidente EPISU

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**13FA5552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 8322-26-  
UMU-LIC**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 8322-26-UMU-LIC**

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de marmitas:

ITEM 1 - 500 (quinhentas) unidades de refeições acondicionadas em embalagens de isopor com tampa, que deverão ter no mínimo 800g (oitocentos gramas) e serão compostas da seguinte forma:

2 tipos de carne sendo 250g (duzentos gramas) de carne sem osso ou 300g (trezentos gramas) de carne com osso

\*Carne de Frango (coxa, sobre-coxa ou peito)

\*Peixe (filé sem espinhas)

\*Carne Bovina (Bife, carne assada, ou panela)

\*Carne Suína( pernil ou bisteca)

\*Linguiça (assada ou frita)

200g (duzentos gramas) de arroz

100g (sem gramas) de feijão

150g (cento e cinquenta gramas) de guarnição (massas em geral, farofa, ovo)

100g (cem gramas) de legumes

O item deverá ser entregue no Pátio Rodoviário de Máquinas da Prefeitura Endereço: Rod. PR 580 - Saída para Serra dos Dourados CEP 87500-000 - Umuarama - Paraná

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 30 de outubro de 2026, no email: [compradireta@umuarama.pr.gov.br](mailto:compradireta@umuarama.pr.gov.br) e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:

Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.  
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Declaração de Responsabilidade Unificada.

Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 26 de outubro de 2026.

**VÂNIO CESAR PRESSINATTE**

Diretor de Compras e Almoxarifado

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**9FB4F594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 9057-26-  
UMU-LIC**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO Nº 9057-26-UMU-LIC**

O Município de Umuarama-Pr, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado nas Vans utilizadas para o transporte de produtos hortifrutigranjeiros destinados à alimentação escolar:

ITEM 1 - 02 (duas) unidades de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado de teto para veículo automotivo van de 12.000 btus.

Os serviços deverão ser feitos sem custo adicional na Divisão de Alimentação Escolar, Rua Itaquiraí nº 3303, zona I, Cep: 87.501-045, Umuarama- Pr

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 30 de outubro de 2026, no email: [compradireta@umuarama.pr.gov.br](mailto:compradireta@umuarama.pr.gov.br) e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação:

Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral e quadro societário.  
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.  
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual.  
Certidão Negativa de Débitos Municipais.  
Certidão negativa de débitos trabalhistas.  
Declaração de Responsabilidade Unificada.  
Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

Umuarama-Pr, 26 de outubro de 2026.

**VÂNIO CESAR PRESSINATTE**

Diretor de Compras e Almoxarifado

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**AFF55FA6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 246/2026

### DECRETO Nº 246/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I, e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

### D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB01, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Umuarama, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, “E” e “H”, e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

### MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **006-SAA-0282-8926-LEGA-MD-AAB01PIAVA01-RKRUK**

Proprietário: **ANA PAULA OLIVERO MARQUES GOMES DA CRUZ E OUTROS OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Projeto: **FAIXA DE SERVIDÃO - AAB 01**

Município: **UMUARAMA / PR**

Comarca: **UMUARAMA**

UF: **PARANÁ**

Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 79.851 - 1º OFÍCIO**

Imóvel: **LOTE Nº2-H, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº2 DA GLEBA Nº14-FIGUEIRA, DO NÚCLEO CRUZEIRO**

Área Atingida: **2.858,82 m²**

Perímetro: **476.47 m**

Largura: **- m**

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do **vértice 0PP**, de coordenadas **N: 7.377.487,539 m** e **E: 266.942,401 m**; deste segue com azimute de **192°42'36"** e distância de **77,04 m**, até o vértice **01**, de coordenadas **N: 7.377.408,898 m** e **E: 266.923,877 m**, deste segue com azimute de **204°15'57"** e distância de **3,83 m**, até o vértice **02**, de coordenadas **N: 7.377.261,802 m** e **E: 266.890,700 m**, deste segue com azimute de **192°42'36"** e distância de **150,79 m**, até o vértice **03**, de coordenadas **N: 7.377.265,835 m** e **E: 266.885,459 m**, deste segue com azimute de **307°35'06"** e distância de **6,61 m**, até o vértice **04**, de coordenadas **N: 7.377.410,810 m** e **E: 266.918,158 m**, deste segue com azimute de **12°42'36"** e distância de **148,62 m**, até o vértice **05**, de coordenadas **N: 7.377.414,303 m** e **E: 266.919,732 m**, deste segue com azimute de **24°15'57"** e distância de **3,83 m**, até o vértice **06**, de coordenadas **N: 7.377.491,523 m** e **E: 266.937,149 m**, deste segue com azimute de **12°42'36"** e distância de **79,16 m**, até o vértice **07**, de coordenadas **N: 7.377.412,390 m** e **E: 266.925,451 m**, deste segue com azimute de **127°10'43"** e distância de **6,59 m**, até o vértice **0PP**, de coordenadas **N: 7.377.487,539 m** e **E: 266.942,401 m**, perfazendo um perímetro total de 476.47 m e uma área de atingimento de 2.858,82 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, novembro de 2025

Responsável Técnico Pedro Augusto Kruk  
Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D

**Art. 2º** - Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, na área descrita no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** - O proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º** - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º** - O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, da área a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 22 de setembro de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**F6D9E014**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 282/2026****DECRETO Nº 282/2026**

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no Município de Umuarama, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor Romulo Jonas Rauen, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Romulo Jonas Rauen, ocorrido em 25 de outubro de 2026;

**CONSIDERANDO** sua trajetória como pioneiro em Umuarama e sua relevante atuação na Administração Pública Municipal, tendo exercido o cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio e outras funções junto à Prefeitura de Umuarama;

**CONSIDERANDO** sua contribuição para o desenvolvimento econômico do Município, especialmente por meio de sua atuação no Conselho de Desenvolvimento de Umuarama (CDU), do qual foi presidente;

**CONSIDERANDO**, por fim, o sentimento de pesar e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade umuaramense ao longo de sua trajetória pública e profissional;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica decretado **Luto Oficial** por 3 (três) dias em todo o território do Município de Umuarama, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do pioneiro **ROMULO JONAS RAUEN**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** Durante o período de Luto Oficial, a bandeira municipal deverá ser hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos e edifícios da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 26 de outubro de 2026.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**3D32AB60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO Nº 36, de 23 de outubro de 2026**

*Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o exercício de 2027.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015, e seu Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEAS/PR nº 059/2023 e suas alterações, que institui o Piso Único de Assistência Social – PAS e estabelece disposições relativas ao cofinanciamento estadual;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEAS/PR nº 004/2025, que regulamenta a utilização dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS na oferta dos serviços, programas e benefícios e do aprimoramento da gestão;

**CONSIDERANDO** a apresentação realizada pela Diretora de Assistência Social, acerca do Termo de Adesão e do Plano de Ação referentes ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o exercício de 2027, contemplando as metas de atendimento físico, a previsão de execução das despesas e o resumo executivo;

**CONSIDERANDO** a apreciação da matéria em reunião extraordinária do CMAS, realizada em 23 de outubro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao Piso Único de Assistência Social – PAS, para o exercício de 2027, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, mediante transferência ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Umuarama.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 23 de outubro de 2026.

**ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Denise Fernanda Basso da Silva

**Código Identificador:**BCC02AC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****RESOLUÇÃO Nº 37, de 23 de outubro de 2026**

*Súmula: Dispõe sobre a aprovação da minuta de Projeto de Lei que regulamenta a provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Umuarama-PR.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 4.081, de 25 de maio de 2015, e seu Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a regulamentação e a provisão dos benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 4.080, de 25 de maio de 2015, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no Município de Umuarama, visando à adequação às normativas nacionais vigentes;

**CONSIDERANDO** a elaboração da minuta de Projeto de Lei pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação da Comissão de Normas e Legislação do CMAS;

**CONSIDERANDO** a apreciação da matéria em reunião extraordinária do CMAS, realizada em 23 de outubro de 2026, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a minuta de Projeto de Lei que regulamenta a provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Umuarama-PR, elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação da Comissão de Normas e Legislação do CMAS.

**Art. 2º** Encaminhar a minuta aprovada ao Poder Executivo Municipal para adoção das providências necessárias à tramitação do respectivo Projeto de Lei.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Umuarama-PR, 23 de outubro de 2026.

**ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**213356E2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

**Súmula:** Dispõe sobre a convocação de suplente para substituição temporária de Conselheira Tutelar durante o período de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015; nas alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 4.209, de 14 de agosto de 2017, e nº 4.830, de 23 de novembro de 2024; e em conformidade com seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Conselheira Tutelar Simone Cristina Dalloca Martins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo ao atendimento da população;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação das suplentes habilitadas no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024–2028;

**CONSIDERANDO** a manifestação de interesse da suplente convocada, nos termos da Resolução nº 39/2026 do CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a Sra. **Kelly Costa da Silva de Lima**, 5ª suplente habilitada no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira Tutelar Simone Cristina Dalloca Martins, durante o período de férias, de **30 de outubro a 13 de novembro de 2026**.

**Art. 2º** A suplente convocada exercerá todas as atribuições inerentes à função durante o período de substituição, observadas as disposições legais vigentes.

**Parágrafo único.** A convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Amambai, nº 3.685, Zona I-A, em Umuarama/PR, no dia 30 de outubro de 2026, às 08h, para os procedimentos de posse e as orientações necessárias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de outubro de 2026.

**ELAINE CRISTINA FLORIAN**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**6D621ACA

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO  
4º TERMO CONTRATO 16/2025

### QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 16/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente

inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056XXXXXX98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: PARCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, situada à cidade Pato Branco - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.012/0001-75, neste ato representada por LORIANE COSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO, inscrito no CPF/MF sob nº 079XXXXXX06, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 4486/2025 e pareceres técnico e jurídico.

**Cláusula Primeira:** Do Valor – Fica acrescido o valor global de R\$ 24.238,26, ao contrato original conforme planilhas.

**Cláusula Segunda:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 26/10/2026

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito Municipal/Contratante

**LORIANE COSUELO BENDA KALINOSKI PARCIANELLO**  
Contratada  
Parcia Construtora E Incorporadora LTDA.

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**CB0784D9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO EXTRATO CONTRATO 124/2026

Extrato Contrato 124/2026 – Pregão Eletrônico 31/2026- Contratante Município de Vitorino, Cnpj:76.995.463/0001-00- objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Participante: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (05.982.200/0001-00). Dotação Orçamentária: 90- 105- 271- 291, valores: R\$ 191.600,00 – vigência 12 meses. Data 26/10/2026

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**B11701FA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO HOMOLOGAÇÃO PE 45/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 45/2026 – PE, c) Modalidade: Pregão eletrônico, d) Data de Homologação: 23/10/2026, e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE BANNERS, CARIMBOS, FAIXAS E ADESIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Participante: 45.843.353 GABRIELE PEREIRA CAVALHEIRO (45.843.353/0001-91) Participante: ANGEL GRAFICA LTDA (07.120.949/0001-74) Participante: BRUSQUE INDUSTRIA E COMERCIO GRAFICA LTDA (59.455.095/0001-80) Participante: FABIANO DOS SANTOS IMPRESSAO GRAFICA LTDA (65.365.814/0001-75) Participante: GRAFICA IGUACU LTDA (20.949.657/0001-07) Participante:

IBIPORA ADESIVOS LTDA (45.005.979/0001-29) Participante:  
MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA (34.382.012/0001-40)  
Participante: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA  
(18.486.182/0001-18) Participante: PALAORO E PALAORO LTDA  
(08.978.161/0001-66) Participante: PALUDO SINALIZACOES  
LTDA (24.390.846/0001-43) Participante: RB COMUNICACAO  
VISUAL LTDA (27.232.288/0001-86) Participante: STAMP  
PRODUTOS E SERVICOS LTDA (47.305.688/0001-81)

**Publicado por:**  
Fernando Sinhorini  
**Código Identificador:**E12D3BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 512, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**Portaria 512, de 26 de outubro de 2026**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I** – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora Simone Lorenset Gutstein – Secretária Municipal de Saúde, para participação em Reuniões do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS e da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB, em Curitiba/PR, nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY -7J44.

**II** – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 26 de outubro de 2026.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**C4226887

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 127/2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1173/2025 de 25.11.2025 e dá outras providências.

**Clodoaldo Aparecido Rigieri**, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 349.795,99 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

|                               |                                                           |            |                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000      | - DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                   |            |                   |
| 07.001.00.000.0000.0.000      | - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                |            |                   |
| 07.001.10.301.0007.2.705      | - MANter A DIRETORIA DA SAÚDE                             |            |                   |
| 3.1.90.11.00.00 - 811         | - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil           |            |                   |
| 1494                          | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 80.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00 - 802         | - Contribuições Patronais                                 |            |                   |
| 1494                          | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 16.000,00         |
| 3.3.90.36.00.00 - 225         | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física            |            |                   |
| 01303                         | - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)            | R\$        | 5.000,00          |
| 07.001.10.301.0007.2.711      | - MANter OS PROGRAMAS APS – ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE     |            |                   |
| 4.4.90.52.00.00 -             | - Equipamentos e Material Permanente                      |            |                   |
| 01303                         | - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)            | R\$        | 67.000,00         |
| 07.001.10.301.0007.2.717      | - MANter O PROGRAMA SAÚDE BUCAL                           |            |                   |
| 3.1.90.11.00.00 - 812         | - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil           |            |                   |
| 1494                          | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 73.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00 - 808         | - Contribuições Patronais                                 |            |                   |
| 1494                          | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 16.000,00         |
| 07.001.10.301.0007.2.724      | - MANter UNIDADE 24 HORAS                                 |            |                   |
| 3.3.90.36.00.00 - 297         | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física            |            |                   |
| 01303                         | - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)            | R\$        | 5.000,00          |
| 07.001.10.303.0007.2.725      | - MANter OS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA                      |            |                   |
| 3.1.90.11.00.00 - 809         | - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil           |            |                   |
| 1494                          | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 28.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00 - 810         | - Contribuições Patronais                                 |            |                   |
| 1494                          | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 5.000,00          |
| 08.000.00.000.0000.0.000      | - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                      |            |                   |
| 08.001.00.000.0000.0.000      | - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                           |            |                   |
| 08.001.12.122.0000.2801       | - MANter A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |            |                   |
| 3.1.90.11.00.00 - 363         | - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil           |            |                   |
| 01103                         | - 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB         | R\$        | 54.000,00         |
| 08.002.00.000.0000.0.000      | - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL                            |            |                   |
| 08.002.12.365.0010.2.819      | - MANter EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a6) ANOS                    |            |                   |
| 4.4.90.52.00.00 - 819         | - Equipamento e Material Permanente                       |            |                   |
| 10044                         | - Escola em tempo integral                                | R\$        | 795,99            |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                                           | <b>R\$</b> | <b>349.795,99</b> |

**Art. 2º** - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Provável Excesso de arrecadação no valor de R\$ 795,99 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

| Fonte | Descrição                  | Valor  |
|-------|----------------------------|--------|
| 10044 | - Escola em tempo integral | 795,99 |

O cancelamento parcial da seguinte dotação:

|                                 |                                                           |            |                   |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>07.000.00.000.0000.0.000</b> | <b>- DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>                            |            |                   |
| <b>07.001.00.000.0000.0.000</b> | <b>- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                         |            |                   |
| <b>07.001.10.301.0007.2.705</b> | <b>- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA</b>                      |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 219           | - Material de Consumo                                     |            |                   |
| 01303                           | - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)            | R\$        | 77.000,00         |
| <b>07.001.10.301.0007.2.715</b> | <b>- MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>  |            |                   |
| 3.3.90.11.00.00 - 239           | - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil            |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 33.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00 - 242           | - Contribuições Patronais                                 |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 30.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00 - 245           | - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil               |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 5.000,00          |
| 3.3.90.30.00.00 - 249           | - Material de Consumo                                     |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 40.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 - 250           | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 40.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00 - 251           | - Equipamentos e Material Permanentes                     |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 20.000,00         |
| <b>07.001.10.301.0007.2.723</b> | <b>- MANTER A UNIDADE DE MENDESLANDIA</b>                 |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 275           | - Material de Consumo                                     |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 10.000,00         |
| <b>07.001.10.303.0007.2.719</b> | <b>- MANTER A ACADEMIA DA SAÚDE</b>                       |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 340           | - Material de Consumo                                     |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 5.000,00          |
| <b>07.001.10.304.0000.2.709</b> | <b>- MANTER OS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>       |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 360           | - Material de Consumo                                     |            |                   |
| 1494                            | - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | R\$        | 35.000,00         |
| <b>08.000.00.000.0000.0.000</b> | <b>- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>               |            |                   |
| <b>08.001.00.000.0000.0.000</b> | <b>- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                    |            |                   |
| <b>08.001.12.361.0010.2.807</b> | <b>- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL</b>                      |            |                   |
| 3.1.90.11.00.00 - 397           | - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil           |            |                   |
| 01103                           | - 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB         | R\$        | 34.000,00         |
| 3.1.90.16.00.00 - 403           | - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil               |            |                   |
| 01103                           | - 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB         | R\$        | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 - 418           | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica          |            |                   |
| 01103                           | - 10% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB         | R\$        | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>   |                                                           | <b>R\$</b> | <b>349.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 26 de Outubro de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rodrigo Vialli da Reissureicao  
**Código Identificador:**7E4F9AA6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RONALDO APARECIDO ADRIANO PEREIRA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                                |                                                                                                                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Administrativo nº: | /2026                                                                                                          |
| b) Licitação nº:               | 40/2026                                                                                                        |
| c) Modalidade:                 | Pregão:                                                                                                        |
| d) Data da Homologação:        | 26/10/2026                                                                                                     |
| e) Objeto da Homologação:      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE PRAGAS, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXAS-D'ÁGUA. |

02.061.0000.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.  
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.  
04.124.0002.2.203. - Manter o Controle Interno.  
05.153.0015.2.204. - Manter a Junta de Alistamento Militar.  
04.122.0002.2.207. - EMENDA IMPOSITIVA - EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADOS  
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral  
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal  
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação  
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação  
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade  
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.  
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais  
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário

04.122.0003.2.606. - Manter a Diretoria de Serviços Públicos  
 15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Público.  
 15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.  
 15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.  
 15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitério Municipal.  
 15.452.0005.1.601. - Obras de Construção e Recape Asfáltico e Infraestrutura Urbana  
 10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde  
 10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família  
 10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas  
 12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação  
 12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental  
 12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos  
 12.361.0010.2.812. - Manter o Transporte Escolar  
 13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.  
 13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas  
 13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais  
 27.812.0012.2.903. - Incentivo ao Esporte Amador  
 23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa  
 23.695.0000.2.103. - Manter Ações do Turismo  
 20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal  
 18.541.0018.2.116. - Ações de Manutenção do Meio Ambiente  
 17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.  
 08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.  
 08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV  
 08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar  
 08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS  
 08.244.0008.2.141. - Manter a Gestão do IGD/BF  
 08.244.0008.2.142. - Promoção e Campanha Socioeducativa  
 08.244.0008.2.143. - Manter os Conselhos da Assistência Social  
 08.245.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.  
 08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS  
 08.245.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo  
 08.245.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar  
 08.241.0008.2.137. - Atendimento, Promoção e Defesa de Direitos ao Idoso  
 06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: RONALDO APARECIDO ADRIANO PEREIRA**  
**CNPJ/CPF: 26.322.567/0001-78**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|---------------|
| 1    | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA CAPACITADA APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT. (CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28     | R\$ 118,00  | R\$ 3.304,00  |
| 2    | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA CAPACITADA APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT. (CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8      | R\$ 242,00  | R\$ 1.936,00  |
| 3    | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA CAPACITADA APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT. (CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 8      | R\$ 310,00  | R\$ 2.480,00  |
| 4    | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA CAPACITADA APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT. (CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10     | R\$ 123,00  | R\$ 1.230,00  |
| 5    | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA CAPACITADA APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT. (CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2      | R\$ 426,00  | R\$ 852,00    |
| 6    | LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA: COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA CAPACITADA APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT. (CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 7.000 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2      | R\$ 582,00  | R\$ 1.164,00  |
| 7    | DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO CONTRA PRAGAS, BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJO, ARANHAS, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITOS, ESCORPIÕES, CUPINS E OUTROS INSETOS RASTEIROS DEVERÃO SER UTILIZADOS E INSETICIDAS DE CATEGORIA TOXICOLÓGICA III, DE ACORDO COM A LEI 7.802/1989, COM DUAS APLICAÇÕES AO ANO. APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO DA APLICAÇÃO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRTDESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: OS SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO CONTRA PRAGAS, BARATAS, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJO, ARANHAS, FORMIGAS, LARVAS DE MOSQUITOS, ESCORPIÕES, CUPINS E OUTROS INSETOS RASTEIROS DEVERÃO SER UTILIZADOS E INSETICIDAS DE CATEGORIA TOXICOLÓGICA III, DE ACORDO COM A LEI 7.802/1989, COM DUAS APLICAÇÕES AO ANO. APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO DA APLICAÇÃO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT | 19.765 | R\$ 0,55    | R\$ 10.870,75 |
| 8    | DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS E PASSARINHEIRAS COM AJUSTAMENTO E ENCAIXE EM CONFORMIDADE COM A ARQUITETURA DA EDIFICAÇÃO, JUNTAMENTE COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUE REPELEM A PRESENÇA DOS ANIMAIS. DEVERÁ PREPARAR OS LOCAIS DE APLICAÇÃO DO PRODUTO (RASPAGE DAS FEZES, RETIRADA DE NINHOS E FILHOTES E DESINFECÇÃO CONTRA PIOLHOS); DEVERÁ INICIALMENTE APLICAR OS PRODUTOS EM LOCAIS NOS QUAIS ESTEJAM CARACTERIZADOS A PRESENÇA DOS POMBOS E MORCEGOS. APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, A EMPRESA DEVERÁ EMITIR LAUDO TÉCNICO DA APLICAÇÃO, EXPEDIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, COM A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ART OU TRT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 9.554  | R\$ 1,15    | R\$ 10.987,10 |
| 9    | MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBTURAÇÃO DAS CALHAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4.218  | R\$ 4,10    | R\$ 17.293,80 |



**Valor Total Homologado - R\$ 50.117,65**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 26 de outubro de 2026.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Vitória Pereira Gomes

**Código Identificador:**CFBBD36F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa HIDRAULICA HIDRAUESTE LTDA, inscrito sob CNPJ nº 60.636.854/0001-90, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra mecânica) para a frota de veículos leves, médios, pesados, ônibus, máquinas rodoviários e agrícolas do município de Abatiá – Paraná.

| ITENS                |      |                           |                                                                  |                                    |                   |            |                |                     |
|----------------------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                     | Marca do produto                   | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Percentual Desconto |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1    | 18596                     | PEÇAS - ESCAVADEIRA CATERPILLAR 318GC 26/26 - Nº 1002            | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 80.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1    | 18600                     | PEÇAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-ZE - 2025/2026 - Nº 1005  | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 80.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1    | 18606                     | PEÇAS - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C - 2026/2026 - Nº 1007 | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 50.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1    | 18614                     | PEÇAS - TRATOR NEW HOLLAND 2023/2023 - Nº 36                     | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 50.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1    | 18608                     | PEÇAS - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C - 2026/2026 - Nº 1008 | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 50.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 039 - Lote 039 | 1    | 10630                     | PEÇAS PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989                      | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 042 - Lote 042 | 1    | 10645                     | PEÇAS VW GOL PLACA BAG3933 1.6 TL MC ANO 20152016 4 PORTAS       | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 047 - Lote 047 | 1    | 14629                     | PEÇAS CAMINHÃO MB ATEGO POLIGUINCHO 2021/2021 - RHW8C87          | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 048 - Lote 048 | 1    | 18620                     | PEÇAS CITROEN C3 2024/2025 - TAX-4B61                            | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 30.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 049 - Lote 049 | 1    | 15460                     | PEÇAS FIAT MOBI LIKE ANO 2023/2024 DE PLACAS SEY7B65             | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 051 - Lote 051 | 1    | 14617                     | PEÇAS GM ONIX JOY 1.0 2018/2018 - BCG5893                        | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 052 - Lote 052 | 1    | 14612                     | PEÇAS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF0E48           | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 053 - Lote 053 | 1    | 14610                     | PEÇAS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF3A51           | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 054 - Lote 054 | 1    | 18588                     | PEÇAS MICRO ONIBUS IVECO MASCARELLO - PLACA UBQ-1J96 - ANO 2026  | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 059 - Lote 059 | 1    | 12630                     | PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI M 220 ANO 2020         | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 80.000,00      | 50,00               |
| LOTE: 063 - Lote 063 | 1    | 15463                     | PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA WJG ANOS 2023                       | conforme edital<br>conforme edital | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 25,00               |

**VIGÊNCIA:** 26/10/2026 a 25/10/2027.**Publicado por:**

Karina Castilho Okada

**Código Identificador:**8F7FB0C4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa VINICIUS DO CARMO FLAUSINO - AUTO PEÇAS, inscrito sob CNPJ nº 07.865.432/0001-04, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra mecânica) para a frota de veículos leves, médios, pesados, ônibus, máquinas rodoviários e agrícolas do município de Abatiá – Paraná.

| ITENS |      |                           |                              |                  |                   |            |                |                     |
|-------|------|---------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| Lote  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Percentual Desconto |

|                       |   |       |                                                                       |                                     |      |      |           |       |
|-----------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|------|-----------|-------|
| LOTE: 076<br>Lote 076 | 1 | 12631 | SERVIÇO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI M 220 ANO 2020            | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 40.000,00 | 9,00  |
| LOTE: 077<br>Lote 077 | 1 | 12626 | SERVIÇO PARA MICRO ONIBUS VOLARE BCX 9G22 ANO 2019/2019               | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 079<br>Lote 079 | 1 | 13831 | SERVIÇO TANQUE PIPA MB ATEGO 1419 ANO 2020 PLACA BEI7G82              | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UNID | 1,00 | 10.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 080<br>Lote 080 | 1 | 13833 | SERVIÇO VW CAMINHÃO DE LIXO 17-190 4X2 ANO 2022 PLACA RHO0F12         | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UNID | 1,00 | 20.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 081<br>Lote 081 | 1 | 18613 | SERVIÇOS- ROLO CMPACTADOR CATERPILLAR 2026/2026 - Nº 10.011           | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 50.000,00 | 20,00 |
| LOTE: 082<br>Lote 082 | 1 | 18611 | SERVIÇOS - ROLO COMPACTADOR XCMG 2018/2018 - Nº 30                    | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 25.000,00 | 10,00 |
| LOTE: 083<br>Lote 083 | 1 | 18597 | SERVIÇOS - ESCAVADEIRA CATERPILLAR 318GC 26/26 - Nº 1002              | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 40.000,00 | 10,00 |
| LOTE: 093<br>Lote 093 | 1 | 18589 | SERVIÇOS - MICRO ONIBUS IVECO MASCARELLO - PLACA UBQ-1196 - ANO 2026  | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 30,00 |
| LOTE: 094<br>Lote 094 | 1 | 18591 | SERVIÇOS - MICRO ONIBUS IVECO MASCARELLO - PLACA UCE-9107 - ANO 2026  | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 30,00 |
| LOTE: 095<br>Lote 095 | 1 | 18593 | SERVIÇOS - MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA UBR-1J22 - ANO 2026        | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 30,00 |
| LOTE: 097<br>Lote 097 | 1 | 18605 | SERVIÇOS - PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022/2022 - Nº 35                     | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 15,00 |
| LOTE: 098<br>Lote 098 | 1 | 18607 | SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C - 2026/2026 - Nº 1007     | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 20,00 |
| LOTE: 100<br>Lote 100 | 1 | 18617 | SERVIÇOS - TRATOR MASSEY FERGUSSON 283                                | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 15,00 |
| LOTE: 101<br>Lote 101 | 1 | 18615 | SERVIÇOS - TRATOR NEW HOLLAND 2023/2023 - Nº 36                       | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 30.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 102<br>Lote 102 | 1 | 18623 | SERVIÇOS - VAN RENAULT MASTER 2022/2023 - PLACA TBZ0H93               | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 30,00 |
| LOTE: 104<br>Lote 104 | 1 | 18601 | SERVIÇOS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140-ZE 2025/2026 - Nº 1005        | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 40.000,00 | 20,00 |
| LOTE: 105<br>Lote 105 | 1 | 10678 | SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA APH 9352 MBL 1318 ANO 2007            | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 20,00 |
| LOTE: 106<br>Lote 106 | 1 | 10679 | SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA AIQ5589 MBL 1113 ANO 1986/1986        | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 10.000,00 | 30,00 |
| LOTE: 107<br>Lote 107 | 1 | 10693 | SERVIÇOS CAMINHÃO DE LIXO PLACA AOT5794 FORD CARGO 1517 E ANO 2007    | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 30,00 |
| LOTE: 108<br>Lote 108 | 1 | 11457 | SERVIÇOS CAMINHÃO PLACA AFH 7150 MB L 1313 ANO 1985                   | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 10.000,00 | 30,00 |
| LOTE: 119<br>Lote 119 | 1 | 14620 | SERVIÇOS AMBULANCIA FIAT DUCATO 2019/2019 - BDR9I57                   | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 121<br>Lote 121 | 1 | 10680 | SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA AYG2F44 MB ATRONN 2729K 2014/2014     | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 122<br>Lote 122 | 1 | 14634 | SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2022 - SDX2G14                     | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 123<br>Lote 123 | 1 | 10677 | SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA AZI 3170 IVECO ANO 2014 VERTIS 130V   | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 124<br>Lote 124 | 1 | 14633 | SERVIÇOS CAMINHÃO MB ATEGO POLIGUINCHO 2021 - RHW8C87                 | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 125<br>Lote 125 | 1 | 14635 | SERVIÇOS CAMINHÃO PRANCHA VW 26.280 CONSTELATION 2022/2023 - SHJ8B64  | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 10.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 129<br>Lote 129 | 1 | 14613 | SERVIÇOS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF0E48             | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 130<br>Lote 130 | 1 | 14611 | SERVIÇOS MICRO-ÔNIBUS 8-160 ANO 2022/2023 - PLACA SEF3A51             | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 131<br>Lote 131 | 1 | 10658 | SERVIÇOS MICRO ONIBUS PLACA ARK 8757 MB LO 812 ANO 2009/2009          | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 132<br>Lote 132 | 1 | 10657 | SERVIÇOS MICRO ONIBUS PLACA ARK8749 MB LO 812 ANO 2009/2009 MASCARELO | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 133<br>Lote 133 | 1 | 14607 | SERVIÇOS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G10               | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 134<br>Lote 134 | 1 | 14608 | SERVIÇOS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G11               | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 35,00 |
| LOTE: 139<br>Lote 139 | 1 | 15464 | SERVIÇOS RETROESCAVADEIRA WIG ANO 2023                                | TABELA TRAZ VALOR TABELA TRAZ VALOR | UN   | 1,00 | 20.000,00 | 20,00 |
| LOTE: 140             | 1 | 14626 | SERVIÇOS VAN RENAULT                                                  | TABELA TRAZ                         | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 40,00 |

|                         |   |       |                                                    |                                          |    |      |           |       |
|-------------------------|---|-------|----------------------------------------------------|------------------------------------------|----|------|-----------|-------|
| Lote 140                |   |       | MASTER 2022/2023 - SED3J75                         | VALOR TABELA<br>TRAZ VALOR               |    |      |           |       |
| LOTE: 141 -<br>Lote 141 | 1 | 14625 | SERVIÇOS VAN RENAULT<br>MASTER 2022/2023 - SED3J76 | TABELA TAZ<br>VALOR TABELA<br>TRAZ VALOR | UN | 1,00 | 15.000,00 | 40,00 |

**VIGÊNCIA:** 26/10/2026 a 25/10/2027.

**Publicado por:**  
Karina Castilho Okada  
**Código Identificador:**57D09AEB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa R BORDIGNON COMERCIO DE PEÇAS, inscrito sob CNPJ nº23.651.325/0001-30, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra mecânica) para a frota de veículos leves, médios, pesados, ônibus, máquinas rodoviários e agrícolas do município de Abatiá – Paraná.

| ITENS                   |      |                           |                                                                   |                  |                   |            |                |                     |
|-------------------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                      | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Percentual Desconto |
| LOTE: 001 -<br>Lote 001 | 1    | 13830                     | PEÇA TANQUE PIPA MB ATEGO 1419 ANO 2020 PLACA BEI7G82             | ORIGINAL         | UNID              | 1,00       | 25.000,00      | 58,00               |
| LOTE: 002 -<br>Lote 002 | 1    | 18602                     | PEÇAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 - 2025/2026 - Nº 702020    | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 80.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 003 -<br>Lote 003 | 1    | 18618                     | PEÇAS - CAMINHÃO VOLVO VM90 AUTO FOSSA - 2026/2026 - TVD-9124     | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 50.000,00      | 60,00               |
| LOTE: 004 -<br>Lote 004 | 1    | 18594                     | PEÇAS - CITROEN C3 2026/2026 - PLACA UCG-6B21                     | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 58,00               |
| LOTE: 005 -<br>Lote 005 | 1    | 18630                     | PEÇAS - CITROEN C3 2026/2026 - UCG6B19                            | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 60,00               |
| LOTE: 006 -<br>Lote 006 | 1    | 18631                     | PEÇAS - CITROEN C3 2026/2026 - UCG6B22                            | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 62,00               |
| LOTE: 008 -<br>Lote 008 | 1    | 18624                     | PEÇAS - HYUNDAI HB20 2025/2026 - TBX3E74                          | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 58,00               |
| LOTE: 009 -<br>Lote 009 | 1    | 18625                     | PEÇAS - HYUNDAI HB20 2025/2026 - TBX3E75                          | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 62,00               |
| LOTE: 010 -<br>Lote 010 | 1    | 18626                     | PEÇAS - HYUNDAI HB20 2025/2026 - TBX3E76                          | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 58,00               |
| LOTE: 011 -<br>Lote 011 | 1    | 18590                     | PEÇAS - MICRO ONIBUS IVECO MASCARELLO - PLACA UCE-9107 - ANO 2026 | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 62,00               |
| LOTE: 013 -<br>Lote 013 | 1    | 18598                     | PEÇAS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2012/2013 - Nº 15              | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 100.000,00     | 51,00               |
| LOTE: 014 -<br>Lote 014 | 1    | 18604                     | PEÇAS - PÁ CARREGADEIRA XCMG 2022/2022 - Nº 35                    | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 016 -<br>Lote 016 | 1    | 18612                     | PEÇAS - ROLO CMPACTADOR CATERPILLAR 2026/2026 - Nº 10.011         | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 80.000,00      | 52,00               |
| LOTE: 017 -<br>Lote 017 | 1    | 18610                     | PEÇAS - ROLO COMPACTADOR XCMG 2018/2018 - Nº 30                   | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 60.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 018 -<br>Lote 018 | 1    | 18616                     | PEÇAS - TRATOR MASSEY FERGUSON 283                                | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 020 -<br>Lote 020 | 1    | 18622                     | PEÇAS - VAN RENAULT MASTER 2022/2023 - PLACA TBZ0H93              | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 30.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 022 -<br>Lote 022 | 1    | 11448                     | PEÇAS AMBULANCIA PLACA BCZ 4E73 RENAULT MASTER 20192019           | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 56,00               |
| LOTE: 023 -<br>Lote 023 | 1    | 10626                     | PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AIQ 5589 MB I 1113 ANO 19861986      | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 25.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 024 -<br>Lote 024 | 1    | 10625                     | PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA APH 9352 MBI 1318 ANO 20072007       | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 56,00               |
| LOTE: 025 -<br>Lote 025 | 1    | 10627                     | PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AYG2F44 MB ATRON 2729K 2014/2014     | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 55,00               |
| LOTE: 026 -<br>Lote 026 | 1    | 10624                     | PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA PLACA AZI 3170 IVECO ANO 2014 VERTIS       | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 55,00               |
| LOTE: 027 -<br>Lote 027 | 1    | 10640                     | PEÇAS CAMINHAO DE LIXO PLACA AOT 5794 FORD CARGO 1517 E ANO 2007  | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 40.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 028 -<br>Lote 028 | 1    | 11456                     | PEÇAS CAMINHAO PLACA AFH 7150 MB L 1313 ANO 1985                  | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 25.000,00      | 55,00               |
| LOTE: 029 -<br>Lote 029 | 1    | 10622                     | PEÇAS CHEC SPIN PLACA AYQ 3721 1.8 L MT LT ANO 20142014           | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 55,00               |
| LOTE: 030 -<br>Lote 030 | 1    | 10646                     | PEÇAS CHEV CLASSIC PLACA BAG3936 LS 1.0 ANO 20162016 4 PORTAS     | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 54,00               |
| LOTE: 031 -<br>Lote 031 | 1    | 10618                     | PEÇAS FIAT MOBIPLACA BBC1548 EASY ON ANO 2016/2017 4 PORTAS       | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 51,00               |
| LOTE: 032 -<br>Lote 032 | 1    | 10644                     | PEÇAS FIAT SIENA PLACA AYN9767 ESSENCE 1.6 ANO 20142015 4 PORTAS  | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 55,00               |
| LOTE: 033 -<br>Lote 033 | 1    | 10629                     | PEÇAS FIAT STRADA PLACA ABT5115 FIRE FLEX ANO 20112012            | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 10.000,00      | 55,00               |
| LOTE: 034 -             | 1    | 10620                     | PEÇAS FIAT STRADA PLACA BBC1549                                   | ORIGINAL         | UN                | 1,00       | 20.000,00      | 51,00               |

|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |    |      |           |       |
|----------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|------|-----------|-------|
| Lote 034             |   |       | ANO 20162017 HD WK CD E 3 PORTAS 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;<br><br>2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA;<br><br>3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.                     |          |    |      |           |       |
| LOTE: 035 - Lote 035 | 1 | 10605 | PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK8757 MB LO 812 ANO 20092009 MASCARELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 55,00 |
| LOTE: 036 - Lote 036 | 1 | 10617 | PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA BAE 1843 VOLARE W9 ANO 20152016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 55,00 |
| LOTE: 037 - Lote 037 | 1 | 11446 | PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA BCX 9G22 VOLARE V8L EUROV 20192019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 52,00 |
| LOTE: 038 - Lote 038 | 1 | 10602 | PEÇAS ONIBUS PLACA AXI 8107 VW 15190 ANO 20122013 MARCOPOLLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 52,00 |
| LOTE: 040 - Lote 040 | 1 | 10608 | PEÇAS PALIO FIRE PLACA AYO5562 ANO 20142015 ECONOMY 4 PORTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ORIGINAL | UN | 1,00 | 15.000,00 | 55,00 |
| LOTE: 041 - Lote 041 | 1 | 11452 | PEÇAS SPIN 1.8 MT LTZ PLACA BCT 6384 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;<br><br>2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA;<br><br>3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.                 | ORIGINAL | UN | 1,00 | 20.000,00 | 52,00 |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1 | 14615 | PEÇAS AMBULANCIA FIAT STRADA 2023/2023 - SEH2H95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ORIGINAL | UN | 1,00 | 15.000,00 | 52,00 |
| LOTE: 044 - Lote 044 | 1 | 14614 | PEÇAS AMBULANCIA GM MONTANA 2021/2021 - RHP4F16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ORIGINAL | UN | 1,00 | 20.000,00 | 53,00 |
| LOTE: 045 - Lote 045 | 1 | 14631 | PEÇAS CAMINHA PRANCHA VW 26.280 CONSTELATION 2022/2023 - SHJ8B64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ORIGINAL | UN | 1,00 | 25.000,00 | 52,00 |
| LOTE: 046 - Lote 046 | 1 | 14630 | PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2022/2022 - SDX2G14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 55,00 |
| LOTE: 055 - Lote 055 | 1 | 10604 | PEÇAS MICRO ONIBUS PLACA ARK 8749 MB LO 812 ANO 2009/2009 MASCARELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 056 - Lote 056 | 1 | 18592 | PEÇAS MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA UBR-1J22 - ANO 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 057 - Lote 057 | 1 | 14606 | PEÇAS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G10 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;<br><br>2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA;<br><br>3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 058 - Lote 058 | 1 | 14609 | PEÇAS ÔNIBUS VW 15-190 ANO 2022/2023 - PLACA SDT5G11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ORIGINAL | UN | 1,00 | 40.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 060 - Lote 060 | 1 | 18586 | PEÇAS PARA O VEÍCULO CITROEN C3 - PLACA UBQ-6B28 - ANO 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ORIGINAL | UN | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |



|                      |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |      |      |           |       |
|----------------------|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|-----------|-------|
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | 18582 | PEÇAS PARA O VEÍCULO CITROEN C3 - PLACA UCG-6B20 - ANO 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 062 - Lote 062 | 1 | 18583 | PEÇAS PARA O VEÍCULO CITROEN C3 - PLACA UCG-6B25 - ANO 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 064 - Lote 064 | 1 | 12628 | PEÇAS PARA SAVEIRO PLACA AGY 5306 1,8 CL/CL ANO 1997                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 065 - Lote 065 | 1 | 13253 | PEÇAS RENAULT LOGAN, PLACA FHR 5G14, ANO 2020/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 066 - Lote 066 | 1 | 14619 | PEÇAS VAN REANULT MASTER 2022/2023 - SED3J75 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;<br><br>2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA;<br><br>3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 30.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 067 - Lote 067 | 1 | 14618 | PEÇAS VAN RENAULT MASTER 2022/2023 - SED3J76 1. O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DO PRODUTO NO PÁTIO DE MAQUINAS DA PREFEITURA DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DEVENDO OS CASOS EXCEPCIONAIS SEREM JUSTIFICADOS POR ESCRITO E DEFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;<br><br>2. NO CASO DE ENVIO DE PEÇA DEFEITUOSA OU INCORRETA, A EMPRESA DEVERÁ DESPACHAR PRIMEIRO A PEÇA CORRETA NA FORMA DO ITEM ANTERIOR PARA SÓ ENTÃO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE COLETA DA PEÇA DEFEITUOSA/INCORRETA;<br><br>3. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 30.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 068 - Lote 068 | 1 | 13251 | PEÇAS VEÍCULO AMBULANCIA DUCATO, PLACA BDR 9I57, ANO 2019/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 40.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 069 - Lote 069 | 1 | 13832 | PEÇAS VW CAMINHÃO DE LIXO 17-190 4X2 ANO 2022 PLACA RHO0F12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ORIGINAL | UNID | 1,00 | 40.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 070 - Lote 070 | 1 | 14616 | PEÇAS VW GOL 1.0 MC4 2022/2022 - BEX4C97                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 071 - Lote 071 | 1 | 14637 | PEÇAS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J56                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |
| LOTE: 072 - Lote 072 | 1 | 14627 | PEÇAS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ORIGINAL | UN   | 1,00 | 15.000,00 | 51,00 |

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 25/10/2027.

**Publicado por:**  
Karina Castilho Okada  
**Código Identificador:**801BF0AB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa TECTRON CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, inscrito sob CNPJ nº17.100.754/0001-16, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra mecânica) para a frota de veículos leves, médios, pesados, ônibus, máquinas rodoviários e agrícolas do município de Abatiá – Paraná.

| ITENS     |      |                        |                                |                  |                   |            |                |                     |
|-----------|------|------------------------|--------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| Lote      | Item | Código produto/serviço | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Percentual Desconto |
| LOTE: 073 | 1    | 15461                  | SERVIÇO AMBULANCIA FIAT STRADA | M.O.M.O          | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 12,00               |

|                       |   |       |                                                                     |         |    |      |           |       |
|-----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------|---------|----|------|-----------|-------|
| Lote 073              |   |       | ANO 2023/2023 PLACA SEP3B44                                         |         |    |      |           |       |
| LOTE: 074<br>Lote 074 | 1 | 14621 | SERVIÇO AMBULANCIA GM MONTANA 2021/2021 - RHP4F16                   | M.O M.O | UN | 1,00 | 20.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 075<br>Lote 075 | 1 | 12627 | SERVIÇO PARA AMBULANCIA RENALT MASTER PLACA BCZ 4E73 ANO 2019/2019  | M.O M.O | UN | 1,00 | 20.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 078<br>Lote 078 | 1 | 12629 | SERVIÇO PARA SAVEIRO PLACA AGY 5306 1,8 CLI/CL ANO 1997             | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 084<br>Lote 084 | 1 | 18603 | SERVIÇOS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 - 2025/2026 - Nº 702020   | M.O M.O | UN | 1,00 | 40.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 085<br>Lote 085 | 1 | 18619 | SERVIÇOS - CAMINHÃO VOLVO VM90 AUTO FOSSA - 2026/2026 - TVD-9124    | M.O M.O | UN | 1,00 | 30.000,00 | 18,00 |
| LOTE: 086<br>Lote 086 | 1 | 18621 | SERVIÇOS - CITROEN C3 2024/2025 - TAX-4B61                          | M.O M.O | UN | 1,00 | 15.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 087<br>Lote 087 | 1 | 18632 | SERVIÇOS - CITROEN C3 2026/2026 - UCG6B19                           | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 088<br>Lote 088 | 1 | 18633 | SERVIÇOS - CITROEN C3 2026/2026 - UCG6B22                           | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 089<br>Lote 089 | 1 | 15462 | SERVIÇOS - FIAT MOB LIKE 2023/2023 DE PLACA SEY7B65                 | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 6,00  |
| LOTE: 090<br>Lote 090 | 1 | 18627 | SERVIÇOS - HYUNDAI HB20 2025/2026 - TBX3E74                         | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 6,00  |
| LOTE: 091<br>Lote 091 | 1 | 18628 | SERVIÇOS - HYUNDAI HB20 2025/2026 - TBX3E75                         | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 10,00 |
| LOTE: 092<br>Lote 092 | 1 | 18629 | SERVIÇOS - HYUNDAI HB20 2025/2026 - TBX3E76                         | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 096<br>Lote 096 | 1 | 18599 | SERVIÇOS - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2012/2013 - Nº 15             | M.O M.O | UN | 1,00 | 50.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 099<br>Lote 099 | 1 | 18609 | SERVIÇOS - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C - 2026/2026 - Nº 1008 | M.O M.O | UN | 1,00 | 20.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 103<br>Lote 103 | 1 | 18595 | SERVIÇOS - CITROEN C3 2026/2026 - PLACA UCG-6B21                    | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 13,00 |
| LOTE: 109<br>Lote 109 | 1 | 10699 | SERVIÇOS CHEV CLASSIC PLACA BAG 3936 LS 1.0 ANO 2016/2016 4 PORTAS  | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 5,20  |
| LOTE: 110<br>Lote 110 | 1 | 10675 | SERVIÇOS CHEV SPIN PLACA AYQ 3721 1.8I MT LT ANO 2014/2014          | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 12,00 |
| LOTE: 111<br>Lote 111 | 1 | 10671 | SERVIÇOS FIAT MOBI PLACA BBC1548 EASY ON ANO 2016/2018 4 PORTAS     | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 20,00 |
| LOTE: 112<br>Lote 112 | 1 | 10697 | SERVIÇOS FIAT SENA PLACA AYN9767 ESSENCE 1.6 ANO 2014/2015 4 PORTAS | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 15,00 |
| LOTE: 113<br>Lote 113 | 1 | 10682 | SERVIÇOS FIAT STRADA PLACA ABT 5115 FIRE FLEX ANO 2011/2012         | M.O M.O | UN | 1,00 | 8.000,00  | 21,00 |
| LOTE: 114<br>Lote 114 | 1 | 10670 | SERVIÇOS MICRO ONIBUS PLACA BAE 1843 VOLARE W9 ANO 2015/2016        | M.O M.O | UN | 1,00 | 20.000,00 | 31,00 |
| LOTE: 115<br>Lote 115 | 1 | 10655 | SERVIÇOS ONIBUS PLACA AXI 8107 VW 15190 ANO 2012/2013 MARCOPOLO     | M.O M.O | UN | 1,00 | 15.000,00 | 32,00 |
| LOTE: 116<br>Lote 116 | 1 | 10683 | SERVIÇOS PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C ANO 1989                      | M.O M.O | UN | 1,00 | 20.000,00 | 5,00  |
| LOTE: 117<br>Lote 117 | 1 | 10661 | SERVIÇOS PALIO FIRE PLACA AYO 5562 ANO 2014/2015 ECONOMY 4 PORTAS   | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 6,00  |
| LOTE: 118<br>Lote 118 | 1 | 10698 | SERVIÇOS VW GOL 1.6 PLACA BAG 3933 TL MC ANO 2015/2016 4 PORTAS     | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 120<br>Lote 120 | 1 | 14622 | SERVIÇOS AMBULANCIA FIAT STRADA 2023/2023 - SEH2H95                 | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 21,00 |
| LOTE: 126<br>Lote 126 | 1 | 13258 | SERVIÇOS CHEROLET SPIN 2018/2018 PLACA BCT6384                      | M.O M.O | UN | 1,00 | 15.000,00 | 15,00 |
| LOTE: 127<br>Lote 127 | 1 | 10673 | SERVIÇOS FIAT STRADA PLACA BBC 1549 1.4 ANO 2016/2017 HD WK         | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 128<br>Lote 128 | 1 | 14624 | SERVIÇOS GM ONIX JOY 1.0 2018/2018 - BCG5893                        | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 20,00 |
| LOTE: 135<br>Lote 135 | 1 | 18587 | SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CITROEN C3 - PLACA UBQ-6B28 - ANO 2026      | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 136<br>Lote 136 | 1 | 18584 | SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CITROEN C3 - PLACA UCG-6B20 - ANO 2026      | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 137<br>Lote 137 | 1 | 18585 | SERVIÇOS PARA O VEÍCULO CITROEN C3 - PLACA UCG-6B25 - ANO 2026      | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 138<br>Lote 138 | 1 | 13257 | SERVIÇOS RENAULT LOGAN 2020/2020 PLACA FHR-5G14                     | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 142<br>Lote 142 | 1 | 14623 | SERVIÇOS VW GOL 1.0 MC4 2022/2022 - BEX4C97                         | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 17,00 |
| LOTE: 143<br>Lote 143 | 1 | 14638 | SERVIÇOS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J56                          | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 18,00 |
| LOTE: 144<br>Lote 144 | 1 | 14628 | SERVIÇOS VW SAVEIRO CS 2022/2023 - SEI6J58                          | M.O M.O | UN | 1,00 | 10.000,00 | 15,00 |

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 25/10/2027.

**Publicado por:**  
Karina Castilho Okada  
**Código Identificador:**34E63EE2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrito sob CNPJ nº78.542.867/0001-66, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra mecânica) para a frota de veículos leves, médios, pesados, ônibus, máquinas rodoviários e agrícolas do município de Abatiá – Paraná.

| ITENS                |      |                           |                                              |                   |                   |            |                |                     |
|----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|------------|----------------|---------------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                 | Marca do produto  | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Percentual Desconto |
| LOTE: 050 - Lote 050 | 1    | 15459                     | PEÇAS FIAT STRADA 2023/2023 DE PLACA SEP3B44 | Diversas Diversas | UN                | 1,00       | 15.000,00      | 50,10               |
| TOTAL                |      |                           |                                              |                   |                   |            |                |                     |

VIGÊNCIA: 26/10/2026 a 25/10/2027.

Publicado por:  
Karina Castilho Okada  
Código Identificador:E72060F8

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
18/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

Adjudico e homologo a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA RECICLAGEM -PRENSA ENFARDADEIRA**, nos termos do artigo Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação, no caso de outros serviços e compras.

CONTRATADO  
FORNECEDOR: **PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob nº 55.070.953/0001-18 com sede na RUAGERALDO BARACHO DOS SANTOS, nº 35, BAIRRO CAMPO DO GALVÃO 12505-230 na cidade de Guaratinguetá/SP

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------|-------------|-------------|
| 1    | 1    | PRENSA ENFARDADEIRA VERTICAL- Especificações mínimas: Com porta de segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima (largura 1000mm; altura 1400mm; profundidade 600mm); motor trifásico de no mínimo 5cv.; potência hidráulica nominal mínima de 15 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura eletrostática; voltagem de 220v trifásico; acionamento do motor em partida direta; sistemas de segurança que atendam às Normas vigentes ABNT NBR e Normas Reguladoras (NRs); dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 1000mm. O equipamento deve ser entregue com óleo hidráulico e demais acessórios necessários para o seu pleno funcionamento após instalado. O equipamento deve ser entregue com carro de retirada e movimentação de fardos compatível com o equipamento. Equipamento novo com garantia de 12 meses após a instalação. | TCMAQ | UN.   | 1    | 31.990,00   | 31.990,00   |

Total: R\$ 31.990,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRIÇÃO                          |
|------------------------------|-------|------------------------------------|
| 0900217512001311494490520000 | 21115 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 0900217512001311494490520000 | 3000  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |

Balsa Nova, em 23 de outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Renata Wenceloski Costa  
Código Identificador:A1353132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2026  
PROTOCOLO Nº 25733/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da

cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

## OBJETO

**AUTORIZO** a DISPENSA de licitação que tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA (REVISÃO) – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA**, nos termos do inciso IV alínea “a”, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CONTRATADO(A)

**FORNECEDOR: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ/CPF sob nº 05.063.653/0010-24 com sede na Rua Jose Semes, nº 17680, Bairro: Itália, CEP: 83.020-442 na cidade de São José dos Pinhais/PR.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------|------------------------------------------|-------|------|-------------|-------------|
| 1    | 1    | FILTRO DE TRANSMISSAO - JCB 3CX          | UND   | 1    | 180,70      | 180,70      |
| 1    | 2    | FILTRO DE COMBUSTIVEL - JCB 3CX          | UND   | 1    | 303,89      | 303,89      |
| 1    | 3    | FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS - JCB 3CX | UND   | 1    | 499,58      | 499,58      |
| 1    | 4    | FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - JCB 3CX    | UND   | 1    | 137,72      | 137,72      |
| 1    | 5    | FILTRO HIDRAULICO - JCB 3CX              | UND   | 1    | 442,02      | 442,02      |
| 1    | 6    | JUNTA TAMPA TANQUE HIDRAULICO - JCB 3CX  | UND   | 1    | 48,00       | 48,00       |
| 1    | 7    | FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO           | UNID  | 1    | 203,14      | 203,14      |
| 1    | 8    | FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO           | UNID. | 1    | 148,43      | 148,43      |
| 1    | 9    | KIT CLEAN - JCB 3CX                      | UND   | 2    | 14,34       | 28,68       |
| 1    | 10   | OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L - JCB 3CX    | UND   | 1    | 799,30      | 799,30      |
| 1    | 11   | OLEO DIFERENCIAL E EIXO 10W30 20L        | 1     | 1    | 948,76      | 948,76      |
| 1    | 12   | MÃO DE OBRA                              | SRV   | 1    | 1.540,00    | 1.540,00    |
| 1    | 13   | SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO                 | SRV   | 1    | 550,00      | 550,00      |

**Total: R\$ 5.830,22 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos)**

## DOTAÇÕES

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE | DESCRIÇÃO                                      |
|------------------------------|-------|------------------------------------------------|
| 0600104122000220293390300000 | 1000  | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 0600104122000220293390390000 | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

Balsa Nova, em 26 de Outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Loriane Aggio  
**Código Identificador:**2636839D

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 205/2026

### DECRETO Nº 205/2026

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, e na Lei Complementar nº. 101/2000.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados, integralmente, os **Restos a Pagar não processados** inscritos em 31 de dezembro de 2025, constantes do Anexo I deste Decreto, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo integrantes do Orçamento Fiscal, em razão da não liquidação da despesa ou da insubsistência da obrigação.

**Art. 2º** - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá integrar o balancete contábil do mês de outubro de 2026.

**Art. 3º** - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 22 de outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**  
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Exercício: 2026



**Demonstrativo de Restos a Pagar Janeiro/2026 até outubro/2026**

| Anexo I - DECRETO N.º 205/2026 |            |                      |                    |               |      |                       |
|--------------------------------|------------|----------------------|--------------------|---------------|------|-----------------------|
| Empenho                        | Data       | Credor               | CNPJ               | Fonte Recurso | G.F. | Não Processado        |
| 7292/2024                      | 11/11/2024 | Global Serviços Ltda | 02.966.064/0001-77 | 1000          | EA   | R\$ 227.717,88        |
| <b>TOTAL GERAL</b>             |            |                      |                    |               |      | <b>R\$ 227.717,88</b> |

**Publicado por:**  
Lucimara Silva Oliveira Falarz  
Código Identificador:302B943D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 17/2026 – MOTORISTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16114/2026 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 17/2026 – MOTORISTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16114/2026**  
**Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 17/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista de classificação provisória:

**1 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.** Através dos itens 5 e 8 do edital 17/2026, publica-se o resultado da classificação que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – **Motorista**:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS                           | Nº DO PROCESSO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|-----------|
| 1º            | NEWTON PRZEPIURA DOS SANTOS          | 23488/2026     | 25/05/1965         | 8,0       |
| 2º            | PAULO ROBERTO DOMINGUES              | 23702/2026     | 12/08/1979         | 8,0       |
| 3º            | ALAN EMANUEL FERREIRA                | 24532/2026     | 07/02/1995         | 6,8       |
| 4º            | WILLIAN FERREIRA DRUN                | 25689/2026     | 16/09/1995         | 6,4       |
| 5º            | BRUNO CESAR DE MORAIS                | 24893/2026     | 11/08/1987         | 5,2       |
| 6º            | ADILSON CHILHEN                      | 25019/2026     | 14/10/1984         | 4,8       |
| 7º            | TIAGO CARLOS BISPO                   | 23398/2026     | 02/05/1988         | 4,0       |
| 8º            | ADHEMIR ANTONIO STROPARO             | 25336/2026     | 27/01/1957         | 3,2       |
| 9º            | ADIR CLAUDINEI DE AMORIM             | 25409/2026     | 08/11/1989         | 3,2       |
| 10º           | DANIEL DE JESUS SANTOS               | 24654/2026     | 16/04/1966         | 2,4       |
| 11º           | ALISSON GABRIEL FERREIRA             | 25688/2026     | 12/06/1988         | 2,4       |
| 12º           | JOZIMAR MOURA KRAMA                  | 23833/2026     | 17/07/1989         | 2,4       |
| 13º           | ANDERSON FONTINELE REIS              | 24637/2026     | 23/03/1981         | 2,0       |
| 14º           | EVERTON CAMPANHARO                   | 25081/2026     | 17/06/1991         | 2,0       |
| 15º           | LUCAS EDUARDO DOS SANTOS VIERA       | 25138/2026     | 13/12/1998         | 2,0       |
| 16º           | PAULO ANTUNES DE LIMA                | 24821/2026     | 02/03/1984         | 0,8       |
| 17º           | JOÃO JOSE VIEIRA                     | 25613/2026     | 23/12/1958         | 0,0       |
| 18º           | MANOEL BENTO DE OLIVEIRA             | 25243/2026     | 10/08/1973         | 0,0       |
| 19º           | GILDO MUCHINSKI                      | 23447/2026     | 26/08/1973         | 0,0       |
| 20º           | REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA         | 25442/2026     | 12/05/1975         | 0,0       |
| 21º           | CRISTIANE GIL RIBEIRO DA SILVA       | 23705/2026     | 17/05/1975         | 0,0       |
| 22º           | UZIEL SANTOS DA SILVA                | 25010/2026     | 05/06/1976         | 0,0       |
| 23º           | NELSON PORTUGAL GUIMARÃES FILHO      | 23349/2026     | 25/06/1977         | 0,0       |
| 24º           | ISMAEL RIBEIRO DA SILVA              | 24892/2026     | 14/06/1978         | 0,0       |
| 25º           | JESUEL KNAUBER GARRETT               | 25691/2026     | 06/09/1979         | 0,0       |
| 26º           | MARCELO GUTERRES GARCIA              | 25549/2026     | 20/05/1980         | 0,0       |
| 27º           | FERNANDO FERREIRA                    | 24690/2026     | 25/03/1981         | 0,0       |
| 28º           | JOCIVERA FERREIRA DA LUZ             | 24711/2026     | 25/12/1982         | 0,0       |
| 29º           | ALEXANDRE FERREIRA SALVADOR          | 25556/2026     | 26/03/1986         | 0,0       |
| 30º           | THIAGO TABORDA MENDES                | 23330/2026     | 12/02/1988         | 0,0       |
| 31º           | WELLINGTON LUIZ KUSTER SMANGORZEWSKI | 25521/2026     | 24/03/1990         | 0,0       |
| 32º           | RAFAEL STEPURSKI                     | 25692/2026     | 24/09/1992         | 0,0       |
| 33º           | JORGE DIEGO DOS SANTOS FRANCO        | 25682/2026     | 22/06/1994         | 0,0       |
| 34º           | SAMARA KAMPA FERRACINI KOSOSKI       | 25516/2026     | 02/06/1996         | 0,0       |
| 35º           | JHONATA LEAL JOSE                    | 25554/2026     | 28/08/1997         | 0,0       |
| 36º           | JUSSARA RODRIGUES BORGES             | 23329/2026     | 15/05/1998         | 0,0       |
| 37º           | WESLEY ROSA DE ALBUQUERQUE           | 23394/2026     | 04/02/2000         | 0,0       |
| 38º           | ERICK JOSE CASTRO MACHADO            | 25555/2026     | 17/06/2004         | 0,0       |

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS AFRODESCENDES | Nº DO PROCESSO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------|----------------|--------------------|-----------|
| 1º            | ANDERSON FONTINELE REIS  | 24637/2026     | 23/03/1981         | 2,0       |

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | Nº DO PROCESSO | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|----------------------------|----------------|--------------------|-----------|
|               | *Sem candidatos inscritos  |                |                    |           |

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 27/10/2026 a 29/10/2026, sejam realizadas no Link disponibilizado no edital <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno> Código do assunto “751 - “RECURSO – PSS MOTORISTA” ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil nº. 665, Centro.

Balsa Nova, 22 de outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito De Balsa Nova

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**899E5F54**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS MOTORISTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16114/2026 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA****LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS – PSS MOTORISTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16114/2026****LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 17/2026, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva de inscritos:

1 Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

| CANDIDATOS                           | Nº DO PROCESSO | SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO |
|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| ADHEMIR ANTONIO STROPARO             | 25336/2026     | DEFERIDO              |
| ADILSON CHILHEN                      | 25019/2026     | DEFERIDO              |
| ADIR CLAUDINEI DE AMORIM             | 25409/2026     | DEFERIDO              |
| ALAN EMANUEL FERREIRA                | 24532/2026     | DEFERIDO              |
| ALEXANDRE FERREIRA SALVADOR          | 25556/2026     | DEFERIDO              |
| ALISSON GABRIEL FERREIRA             | 25684/2026     | INDEFERIDO            |
| ALISSON GABRIEL FERREIRA             | 25688/2026     | DEFERIDO              |
| ANDERSON FONTINELE REIS              | 24637/2026     | DEFERIDO              |
| ARIANE BORGES DOS SANTOS             | 25317/2026     | INDEFERIDO            |
| BRUNO CESAR DE MORAIS                | 24893/2026     | DEFERIDO              |
| CARLOS VANDERLINDE                   | 24662/2026     | INDEFERIDO            |
| CASSEMIRO JOSE RIBEIRO               | 24167/2026     | INDEFERIDO            |
| CEZAR AUGUSTO DE PAULA CORDEIRO      | 24954/2026     | INDEFERIDO            |
| CEZAR AUGUSTO DE PAULA CORDEIRO      | 24985/2026     | INDEFERIDO            |
| CEZAR AUGUSTO DE PAULA CORDEIRO      | 25488/2026     | INDEFERIDO            |
| CEZAR AUGUSTO DE PAULA CORDEIRO      | 25650/2026     | INDEFERIDO            |
| CEZAR AUGUSTO DE PAULA CORDEIRO      | 25681/2026     | INDEFERIDO            |
| CRISTIAN DOS SANTOS                  | 23383/2026     | INDEFERIDO            |
| CRISTIANE GIL RIBEIRO DA SILVA       | 23705/2026     | DEFERIDO              |
| DANIEL DE JESUS SANTOS               | 24654/2026     | DEFERIDO              |
| DIRCEU RONIK                         | 24578/2026     | INDEFERIDO            |
| EDILAINE CERQUEIRA DA SILVA          | 23484/2026     | INDEFERIDO            |
| EDUARDO DE OLIVEIRA ANIZIO           | 25092/2026     | INDEFERIDO            |
| EDUARDO DE OLIVEIRA ANIZIO           | 25093/2026     | INDEFERIDO            |
| ERICK JOSE CASTRO MACHADO            | 25555/2026     | DEFERIDO              |
| EVERTON CAMPANHARO                   | 25067/2026     | INDEFERIDO            |
| EVERTON CAMPANHARO                   | 25081/2026     | DEFERIDO              |
| FERNANDO FERREIRA                    | 24690/2026     | DEFERIDO              |
| GILDO MUCHINSKI                      | 23447/2026     | DEFERIDO              |
| ISAQUE MORAES PEREIRA DANESI         | 25551/2026     | INDEFERIDO            |
| ISMAEL RIBEIRO DA SILVA              | 23328/2026     | INDEFERIDO            |
| ISMAEL RIBEIRO DA SILVA              | 23401/2026     | INDEFERIDO            |
| ISMAEL RIBEIRO DA SILVA              | 24892/2026     | DEFERIDO              |
| JESUEL KNAUBER GARRETT               | 25691/2026     | DEFERIDO              |
| JHONATA LEAL JOSE                    | 25554/2026     | DEFERIDO              |
| JOÃO JOSE VIEIRA                     | 25613/2026     | DEFERIDO              |
| JOCIVERA FERREIRA DA LUZ             | 24711/2026     | DEFERIDO              |
| JORGE DIEGO DOS SANTOS FRANCO        | 25682/2026     | DEFERIDO              |
| JOZIMAR MOURA KRAMA                  | 23833/2026     | DEFERIDO              |
| JOZIMAR MOURA KRAMA                  | 23832/2026     | INDEFERIDO            |
| JUSSARA RODRIGUES BORGES             | 23329/2026     | DEFERIDO              |
| LUCAS EDUARDO DOS SANTOS VIERA       | 25138/2026     | DEFERIDO              |
| LUIS GUSTAVO NAZARENO                | 25349/2026     | INDEFERIDO            |
| LUIZ FERNANDO FERREIRA DA LUZ        | 24987/2026     | INDEFERIDO            |
| MANOEL BENTO DE OLIVEIRA             | 25243/2026     | DEFERIDO              |
| MARCELO GUTERRES GARCIA              | 25549/2026     | DEFERIDO              |
| MARCIO KRAEMER                       | 23688/2026     | INDEFERIDO            |
| MARCOS ANTONIO BRUNATTO              | 25002/2026     | INDEFERIDO            |
| NELSON PORTUGAL GUIMARÃES FILHO      | 23333/2026     | INDEFERIDO            |
| NELSON PORTUGAL GUIMARÃES FILHO      | 23349/2026     | DEFERIDO              |
| NEWTON PRZEPIURA DOS SANTOS          | 23488/2026     | DEFERIDO              |
| PAULO ANTUNES DE LIMA                | 24821/2026     | DEFERIDO              |
| PAULO ROBERTO DOMINGUES              | 23702/2026     | DEFERIDO              |
| RAFAEL STEPURSKI                     | 25692/2026     | DEFERIDO              |
| REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA         | 25442/2026     | DEFERIDO              |
| RONIEL FERREIRA LIMA                 | 23728/2026     | INDEFERIDO            |
| SAMARA KAMPA FERRACINI KOSOSKI       | 25516/2026     | DEFERIDO              |
| SINVAL DE BARROS                     | 23623/2026     | INDEFERIDO            |
| THIAGO TABORDA MENDES                | 23330/2026     | DEFERIDO              |
| TIAGO CARLOS BISPO                   | 23398/2026     | DEFERIDO              |
| TIAGO CARLOS BISPO                   | 23397/2026     | INDEFERIDO            |
| UZIEL SANTOS DA SILVA                | 25010/2026     | DEFERIDO              |
| WELLINGTON LUIZ KUSTER SMANGORZEWSKI | 25046/2026     | INDEFERIDO            |
| WELLINGTON LUIZ KUSTER SMANGORZEWSKI | 25521/2026     | DEFERIDO              |

|                            |            |          |
|----------------------------|------------|----------|
| WESLEY ROSA DE ALBUQUERQUE | 23394/2026 | DEFERIDO |
| WILLIAN FERREIRA DRUN      | 25689/2026 | DEFERIDO |

Balsa Nova, 22 de outubro de 2026.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO**

Prefeito De Balsa Nova

**Publicado por:**

Fernando Magatão

**Código Identificador:**9CB8EBDC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 17/2026**

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026**

**PROTOCOLO 2026/09/293760**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

CNPJ 80.874.100/0001-86

**CONTRATADA:** METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação direta da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, para fazer adesão à Adesão ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, a **Ata de registros de Preços consolidada nos termos do Art.22 do Decreto Federal N 7.892/2013**, para aquisição de veículo utilitário(pick-up) (Chevrolet Montana 1.2 Turbo Mecânica 2026), zero quilômetro, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS – CISA AMERIOS 12ª R.S., conforme descrito no quadro abaixo, quanto a esta efetivação de negócio, sem representar prejuízo ao erário, conforme relação em anexo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA/MODELO                                   | QTD      | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|-------------------|-------------------|
| 11   | VEÍCULO UTILITÁRIO (PICKUP) – Veículo automotor utilitário cab. Dupla; 4 portas; Zero km; Cor branca; para 05 ocupantes; Comprimento mín. 4.600 mm; Largura mín. 1.700 mm; entre eixo mín. 2.700 mm; Motor 3 ou 4 cil. c/ aspiração natural ou turbo; potência mín. 130 cv (gasolina) / 135 cv (etanol); Torque mín. 20 kgfm (gasolina) / 21 kgfm (etanol); Bicomcombustível; tanque 40 litros; Transmissão manual c/ mín. 6 vel.; Direção EPS; Caçamba mín. 750 L; Carga útil ≥ 600 kg; ABS + EBD; 6 airbags; controle de estabilidade e tração; câmera traseira; sensor estacionamento; ar-cond.; central multimídia 8"; Android Auto/CarPlay; Protetor de cárter; Jogo de tapetes. | Chevrolet Montana 1.2 Turbo Mecânica 2026/2026 | 01 Unid. | 135.000,00        | 135.000,00        |

**VALOR:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**ORÇAMENTÁRIA:** 08.00 – Departamento de assistência Social; 08.02 – Fundo Municipal Direto da Crianças e Adolescentes; 08.243.0009.6.026 – Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo da Criança e do Adolescente; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Despesa 1735; Fonte de Recurso 5913 – Superávit CEDCAPR 013/2026.

**JUSTIFICATIVA:** Art. 74 inc. I, caput, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2026.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josiane Folle

**Código Identificador:**757436EA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:**

**Nº Processo:** 155/2026

**Nº Licitação:** 30/2026

**Modalidade:** Adesão/Carona

**Objeto:** Adesão (carona) ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, referente Ata Registro de Preços 003/2026 realizado pelo CISA, para aquisição de veículos automotores zero quilômetro, tipo ônibus em atenção ao Protocolo da SESA 26.191.625-8

**FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ:20.290.311/0001-40**

| Item | Quant | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RS TOTAL   |
|------|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | 01    | Unid  | TIPO: ÔNIBUS<br>Ano / Modelo: 2025/2026 – 2026/2026, Condição: O Km, Capacidade de Passageiros: 33 LUGARES (32p +1m), Cor: Branca.<br>Grafismo: conforme Manual de Marcas do governo do Estado do Paraná Frota Atenção Primária em Saúde (Todos os Veículos)<br>Versão 09/2025<br>PRODUTO<br>Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de 32 passageiros mais o motorista, com poltronas individuais e reclináveis revestidas em tecido para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS<br>Cor: branco ou prata, dispositivo de acessibilidade DPM (dispositivo de poltrona móvel), dimensões e estrutura: comprimento de 9,15 metros, largura de 2,32 metros, altura de no mínimo: 3,125 metros, chassi reforçado, compatível com carroceria de 33 lugares, carroceria metálica com isolamento termoacústico, motorização motor movido a diesel com 04 cilindros, potência de 175 Cv, normas de emissões: Proconve P8 (euro VI), transmissão de no mínimo 06 marchas + ré, freios pneumáticos com sistema ABS e controle de tração e estabilidade, extintor de incêndio, cintos de segurança retráteis para todos os passageiros, Ar Condicionado: integrado, com capacidade compatível ao volume interno, iluminação interna em LED, sistema de som e microfone para comunicação com passageiros, tomadas USB individuais, cortinas em todas as janelas, piso antiderrapante com revestimento em imitação de madeira, parede total de separação do posto do motorista com salão, porta pacotes (maleiro) interno com iluminação individual para cada passageiro com função liga/desliga, sinalização tátil e visual conforme NBR 14022 e NBR 15570, veículo devidamente registrado no Detran, mínimo de 01 manual impresso colorido do fabricante e certificado de garantia, atendendo as normas da ABNT e CONTRAN, - Plotagem no padrão do programa conforme modelo a ser fornecido (vedado a pintura na arte).<br>NORMAS DO ENCARROÇAMENTO:<br>Norma da Produção Contran 959/2022; Conceito estrutural R66.02 VCA; Norma da acessibilidade obrigatória (dispositivo) ABNT NBR 15320; Certificado de adequação de trânsito Sim, do modelo do veículo.<br>PRIMEIRO EMPLACAMENTO<br>O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, não podendo estar registrado ou licenciado anteriormente. O primeiro emplacamento será obrigatoriamente realizado em nome do Município contratante, ficando todas as despesas decorrentes do emplacamento, licenciamento e demais taxas legais sob inteira responsabilidade do Município. | 734.500,00 |

**Valor Total da Adesão/Carona: R\$ 734.500,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

**02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):**

**Manutenção da Atenção Primária**  
05.001.10.301.0007.2022 – 4.4.90.52 Fonte 797 - Red. 195

Califórnia, 26 de outubro de 2026.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jeniffer Helen Teodoro  
**Código Identificador:**F0C54DC9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08.2026 – CMDPI**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: <b>Josiane</b> Mariano da Silva Valente; <b>Paula</b> Cristina Santos Clazer Chaves os conselheiros/as sociedade civil: <b>Sueli</b> Manfron Boza; <b>Carla</b> Cristina da Silva Galindo Medeiros convidados/as e observadores: <b>Simone</b> Santos; <b>Michelli</b> Gomes de Araújo; <b>Macielly</b> Cristina Silva; residente técnica <b>Ariane</b> Lara e <b>Selma</b> Cristiane Batista Xavier Queiroz- Secretária Executiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8º Reunião Ordinária do CMDPI<br>21/10/2026                |
| A presidente, Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros , agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Abertura da Plenária                                       |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Apreciação Ata de Reunião Ordinária 07.2026 - CMDPI;</li><li>• Prestação de Contas - SAS - Deliberações. 19/2023 - CEDI/PR,</li><li>• Prestação de contas - SAS - Deliberação 24/2023 - CEDI/PR</li><li>• Prestação de contas - SAS - Deliberação 34/2024 - CEDIPI/PR;</li><li>• Decreto nº 808/2026 - Gabinete Prefeito;</li><li>• Ofício nº 88/2026 - SAS;</li><li>• Ofício nº 287/2026 - SESAU;</li><li>• Ofício nº 267/2026 - CEAS/PR;</li><li>• Assuntos Gerais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pautas                                                     |
| Após a abertura da reunião, a Secretária Executiva realizou a leitura da Ata da Reunião Ordinária nº 07/2026 – CMDPI, que, submetida à apreciação do colegiado, foi aprovada na íntegra, por unanimidade dos conselheiros presentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1. Apreciação Ata de Reunião Ordinária 07.2026 - CMDPI     |
| Dando sequência, a Diretora Financeira da Secretaria Municipal da Assistência Social (SAS) realizou a prestação de contas das Deliberações 19/2023 CEDI/PR. A Diretora relembrou os conselheiros que a Deliberação 19/2023 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná (CEDI/PR) estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa. Após, a mesma realizou a prestação de contas da Deliberação 19/2023 - CEDI/PR com Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Em seguida, a prestação de contas da Deliberação 19/2023 - CEDI/PR foi submetida à apreciação, sendo aprovada na íntegra por todos os conselheiros presentes. <b>Deliberação:</b> fica aprovada na íntegra a prestação de contas da Deliberação 19/2023 - CEDI/PR com Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Município: Campo Magro. Repasse: Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa. Período da prestação de contas: Anual 2025 -01/01/2025 a 31/12/2025. Valor do Repasse: R\$50.000,00. | 2. Prestação de Contas - SAS - Deliberação. 19/2023.       |
| Em seguida, a diretora financeira, realizou na prestação de contas da 24/2023 CEDI/PR. Relembrou aos conselheiros que esta deliberação estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa. A diretora apresentou aos conselheiros o Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Em seguida, a prestação de contas foi submetida a apreciação sendo aprovada na íntegra por todos os conselheiros presentes. <b>Deliberação:</b> fica aprovada na íntegra a prestação de contas da Deliberação 24/2023 CEDI/PR com Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Município: Campo Magro. Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais 60. Período da prestação de contas: Anual 2025. Valor de repasse: R\$10.115,00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3. Prestação de contas da Deliberação 24/2023 CEDI/PR      |
| Na sequência, passou-se à prestação de contas da Deliberação 34/2024- CEDIPI/PR “Projeto Viaja Mais 60 – Fase II”. A Diretora Financeira da SAS esclareceu aos conselheiros sobre o objeto da deliberação que trata de repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o Projeto “Viaja Mais 60 – Fase II”, como cofinanciamento com a finalidade promover a inclusão social da pessoa idosa por meio do fomento das atividades turísticas, incentivando o seu bem-estar e o desenvolvimento econômico das Regiões Turísticas Paranaense. Apresentou ainda, a prestação de contas através de Relatório de Gestão Físico-Financeira. Após, a prestação de contas foi submetida à apreciação dos conselheiros, sendo aprovada na íntegra por todos os conselheiros presentes. <b>Deliberação:</b> fica aprovada na íntegra a prestação de contas da Deliberação 34/2024 - CEDI/PR, com Relatório de Gestão Físico-Financeiro. Município: Campo Magro. Repasse: Incentivo Paraná Viaja Mais 60 fase II. Período de prestação de contas: anual 2025, do pagamento até 31/12/2025. Valor do repasse: R\$25.000,00.                                                                                                                      | 4. Prestação de contas da Deliberação 34/2024 - CEDIPI/PR. |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Dando continuidade, a Secretaria Executiva apresentou o Decreto nº 808/2026 – Gabinete do Prefeito, que dispõe sobre a nomeação de Laís Paula Rodrigues de Oliveira para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social (SAS).<br>Na sequência, a Secretária apresentou-se aos conselheiros e colocou-se à disposição do CMDPI. Os conselheiros deram-lhe as boas-vindas e declararam ciência de sua nomeação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5. Decreto nº 808/2026 - Gabinete Prefeito. |
| Na sequência, a Secretária Executiva apresentou o Ofício nº 88/2026 - SAS, que trata Na sequência, foi apresentado o Ofício nº 88/2026, encaminhado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em resposta ao encaminhamento realizado pelo Conselho referente à denúncia de violação de direitos e situação de vulnerabilidade, formalizada por meio do Ofício nº 05/2026, envolvendo o Sr. C. J. S e sua família.<br>Conforme informado pelo CRAS, em atendimento realizado em 24 de setembro de 2026, o idoso, de 67 anos, acompanhado de sua esposa, de 71 anos, relatou que a denúncia se referia a uma suposta violação de domicílio, apropriação de bens mediante apresentação de documentação falsificada e despejo sob ameaças. Informou, ainda, que já havia procurado as autoridades policiais e iniciado os procedimentos legais cabíveis.<br>Durante o atendimento, declarou estar com seus compromissos financeiros em dia, não apresentar demandas socioassistenciais no momento e estar satisfeito com os serviços prestados pelo CRAS, mencionando que os conflitos anteriores estavam relacionados a gestões passadas. Também demonstrou interesse em participar do Serviço de Convivência para Pessoas Idosas.<br>Diante das informações apuradas, o CRAS informou não identificar, naquele momento, situação de vulnerabilidade social que demandasse intervenção específica, esclarecendo que as questões relativas ao imóvel estavam sendo tratadas judicialmente.<br>Após a leitura do documento, a conselheira Carla destacou como positiva a manifestação do usuário quanto à satisfação com os serviços prestados atualmente pelo CRAS, ressaltando que os conflitos relatados estavam relacionados a gestões anteriores. A conselheira Sueli Boza também considerou satisfatória a resposta apresentada e ressaltou a importância de o Conselho dar retorno ao usuário, a fim de assegurar que ele tenha ciência das providências adotadas e evitar novos questionamentos quanto à atuação do colegiado.<br>Na sequência, foi sugerido que o idoso fosse convidado a participar da próxima plenária, possibilitando ao Conselho apresentar formalmente o retorno sobre o encaminhamento realizado e oportunizar que ele se manifeste sobre eventuais demandas ainda existentes. A Secretaria Executiva propôs realizar contato com o usuário e convidá-lo para a próxima reunião, proposta que foi acolhida pelos presentes. Por fim, ficou definido que o Ofício nº 88/2026 será arquivado junto aos registros do Conselho, para fins de documentação e consulta futura. | 6. Ofício nº 88/2026 - SAS.                 |
| Em continuidade, foi apresentado o ofício 287/2026 -SESAU em resposta ao Ofício nº 08/2026 – CMDPI, referente à solicitação de indicação de representante para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa. Por meio do documento, a Secretaria indicou a servidora Paula Cristina Santos Clazer Chaves para representar a pasta nos trabalhos da Comissão, contribuindo para a articulação intersetorial e a elaboração do referido Plano. O documento foi apresentado aos conselheiros para ciência, ficando o registro da indicação para fins de composição e continuidade dos trabalhos da Comissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.Ofício nº 287/2026 - SESAU.               |
| Dando sequência, foi apresentado o Ofício nº 267/2026 – CEAS/PR, de 06 de outubro de 2026, encaminhado pelo Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná, referente ao Decreto nº 13.120, de 17 de setembro de 2026, que dispõe sobre a correção dos valores dos benefícios financeiros do Programa Bolsa Família, conforme a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de março de 2023 a agosto de 2026. O documento foi encaminhado aos Conselhos Municipais de Assistência Social para ampla divulgação, considerando que os novos valores seriam aplicados na folha de pagamento de outubro de 2026. O ofício foi apresentado aos conselheiros para conhecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8. Ofício nº 267/2026 - CEAS/PR.            |
| Em continuidade, nos assuntos gerais, a Sra. Michelle apresentou informações referentes ao Programa Amigo de Valor (PAPI), destacando a baixa adesão ao questionário destinado às pessoas idosas, com 57 respostas registradas até o momento, número inferior ao mínimo de 100 respostas considerado necessário para dar continuidade à elaboração do diagnóstico. Ressaltou a importância da participação das pessoas idosas e dos cuidadores, solicitando o apoio dos conselheiros na divulgação e no preenchimento do instrumento, tendo em vista o prazo para conclusão das etapas e a possibilidade de obtenção da certificação e dos benefícios associados.<br>Durante a discussão, a conselheira Sueli questionou sobre o prazo para preenchimento do questionário e sugeriu ampliar a divulgação junto às pessoas idosas e seus familiares, destacando a importância de esclarecer a finalidade da iniciativa. A conselheira Carla também sugeriu aproveitar os encontros e atividades promovidos com as pessoas idosas para incentivar a participação e, se possível, disponibilizar apoio para o preenchimento dos questionários. A representante da Secretaria Municipal de Saúde, Paula Clazer, informou que as agentes comunitárias de saúde já haviam realizado a divulgação, embora a adesão permanecesse abaixo do esperado, considerando as dificuldades de acesso à internet e as demandas de trabalho das equipes.<br>Em seguida, a conselheira Josiane apresentou informações sobre a elaboração do Plano de Ação vinculado ao PAPI, esclarecendo que está utilizando como referência o plano atualmente vigente, com necessidade de atualização e adequação às exigências do programa. Informou que já havia solicitado, no grupo do comitê, o retorno das secretarias municipais quanto às metas executadas, às ações pendentes e às atualizações necessárias, porém ainda aguardava as respostas para dar continuidade à elaboração do documento. Ressaltou a importância do retorno dos setores envolvidos para viabilizar a conclusão do plano dentro do prazo previsto, no início de novembro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9. Assuntos gerais.                         |
| Não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10. Encerramento.                           |
| Após o exposto, eu, Selma Cristiane Batista Xavier Queiroz, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |
| <b>SELMA CRISTIANE BATISTA XAVIER QUEIROZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO</b>      |
| Secretária Executiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Presidente do CMDPI                         |

**Publicado por:**  
Natalli Dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**70A01058

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3002/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.689.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |                                                                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                               |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS                                                  |
| 03.001.04.122.0003.2.008. | Atividades da Secretaria de Administração                                                 |
| 19 - 3.1.90.11.00.00 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 990.000,00                                  |
| 21 - 3.1.90.16.00.00 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00                                       |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE FAZENDA                                                                     |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA                                                     |
| 04.001.04.123.0004.2.010. | Atividades da Secretaria de Finanças                                                      |
| 34 - 3.1.90.11.00.00 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00                                  |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAÚDE                                                                       |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                  |
| 05.001.10.301.0006.2.013. | Fortalecimento da Atenção Primária                                                        |
| 50 - 3.1.90.11.00.00 303  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500.000,00                                |
| 05.001.10.302.0008.2.018. | Garantir o acesso à assistência hospitalar por meio do PAM – Pronto Atendimento Municipal |
| 86 - 3.1.90.11.00.00 303  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00                                   |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO                                       |

|                           |     |                                                          |            |
|---------------------------|-----|----------------------------------------------------------|------------|
| 06.001.00.000.0000.0.000. |     | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                   |            |
| 06.001.12.361.0010.2.024. |     | Atividades do Ensino Fundamental                         |            |
| 121 - 3.1.90.11.00.00 103 |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 220.000,00 |            |
|                           |     |                                                          |            |
| 378 - 3.1.90.11.00.00     | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 111.000,00 |
|                           |     |                                                          |            |
| 379 - 3.1.90.13.00.00     | 104 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                  | 21.000,00  |
| 125 - 3.1.90.16.00.00     | 103 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 16.000,00  |

06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil

|                            |                                                          |            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 380 - 3.1.90.11.00.00 104  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 31.000,00  |
| 381 - 3.1.90.13.00.00 104  | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                  | 5.400,00   |
| 07.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |            |
| 07.001.00.000.0000.0.000.  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    |            |
| 07.001.08.241.0014.2.036.  | Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso            | 9.000,00   |
| 180 - 3.1.90.16.00.00 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                |            |
| 07.001.08.243.0014.6.037.  | Manutenção do CREAS                                      |            |
| 184 - 3.1.90.11.00.00 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 9.300,00   |
|                            |                                                          |            |
| 07.001.08.244.0014.2.041.  | Manutenção da Política de Assistência Social             | 154.000,00 |
| 197 - 3.1.90.11.00.00 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            |            |
|                            |                                                          |            |
| 199 - 3.1.90.16.00.00 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 4.000,00   |
| 08.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO    |            |
| 08.001.00.000.0000.0.000.  | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                |            |
| 08.001.15.452.0016.2.051.  | Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos  |            |
| 239 - 3.1.90.11.00.00 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 219.300,00 |            |
|                            |                                                          |            |
| 241 - 3.1.90.16.00.00 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 27.000,00      |            |
| 08.002.00.000.0000.0.000.  | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO                    |            |
| 08.002.26.782.0017.2.055.  | Atividades do Departamento de Transporte                 |            |
|                            |                                                          |            |
| 264 - 3.1.90.16.00.00 1000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00      |            |
| 09.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE                |            |
| 09.001.00.000.0000.0.000.  | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE              |            |
| 09.001.20.608.0019.2.061.  | Apoio a Produção Vegetal                                 |            |
| 287 - 3.1.90.11.00.00 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 202.000,00 |            |
|                            |                                                          |            |

Total Suplementação: 3.689.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|         |                       |       |      |                   |              |
|---------|-----------------------|-------|------|-------------------|--------------|
| Receita | 1.1.1.2.53.01.00.0000 | Fonte | 1000 |                   | 66.900,00    |
| Receita | 1.1.1.3.03.11.01.0000 | Fonte | 1000 |                   | 200.000,00   |
| Receita | 1.1.1.3.03.41.01.0100 | Fonte | 1000 |                   | 23.100,00    |
| Receita | 1.1.1.4.51.11.00.0000 | Fonte | 104  |                   | 53.000,00    |
| Receita | 1.1.1.4.51.11.00.0000 | Fonte | 1000 |                   | 128.000,00   |
| Receita | 1.1.1.4.51.12.00.0000 | Fonte | 1000 |                   | 5.800,00     |
| Receita | 1.3.2.1.01.11.02.0400 | Fonte | 104  |                   | 10.400,00    |
| Receita | 1.3.2.1.01.11.05.0100 | Fonte | 1000 |                   | 30.000,00    |
| Receita | 1.7.1.1.51.11.00.0000 | Fonte | 103  |                   | 236.000,00   |
| Receita | 1.7.1.1.51.11.00.0000 | Fonte | 303  |                   | 1.540.000,00 |
| Receita | 1.7.1.1.51.21.02.0000 | Fonte | 1000 |                   | 91.400,00    |
| Receita | 1.7.1.1.51.21.03.0000 | Fonte | 104  |                   | 105.000,00   |
| Receita | 1.7.1.1.51.21.03.0000 | Fonte | 1000 |                   | 315.100,00   |
| Receita | 1.7.1.1.52.01.00.0000 | Fonte | 1000 |                   | 170.000,00   |
| Receita | 1.7.1.9.58.01.00.0000 | Fonte | 1000 |                   | 31.000,00    |
| Receita | 1.7.1.9.99.01.01.0000 | Fonte | 1000 |                   | 522.300,00   |
| Receita | 1.7.5.9.99.01.02.0000 | Fonte | 1000 |                   | 15.000,00    |
| Receita | 1.9.2.2.99.01.99.0100 | Fonte | 1000 |                   | 146.000,00   |
|         |                       |       |      | Total da Receita: | 3.689.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriane Hilgert  
Código Identificador:2033DBA9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 23921/2026

DECRETO Nº 23921/2026

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

# DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando ampliação de via pública, as áreas de terras abaixo descritas:

| Parte do lote rural n.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Matrícula | Livro | Ficha | Área utilidade pública | Proprietário                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parte do lote de terras rural nº 01-D, Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.066,43 m e Norte (Y) 7.150.175,33 m referentes ao meridiano central 51º00'; daí, confrontando com , com azimute de 181º16'49" e distância de 70,18 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.105,16 m, Este (X) 292.064,86 m ; daí, confrontando com , com azimute de 192º30'41" e distância de 7,06 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.098,27 m, Este (X) 292.063,33 m ; daí, confrontando com , com azimute de 181º3'26" e distância de 55,25 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.043,02 m, Este (X) 292.062,31 m ; daí, confrontando com , com azimute de 265º18'23" e distância de 53,69 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.038,63 m, Este (X) 292.008,80 m ; daí, confrontando com , com azimute de 1º37'42" e distância de 17,38 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.056,00 m, Este (X) 292.009,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 16º3'11" e distância de 60,20 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.113,85 m, Este (X) 292.025,94 m ; daí, confrontando com , com azimute de 356º2'4" e distância de 20,74 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.134,55 m, Este (X) 292.024,51 m ; daí, confrontando com , com azimute de 19º33'22" e distância de 38,53 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.170,85 m, Este (X) 292.037,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 81º14'28" e distância de 29,37 m. Finalmente do marco <b>P09</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 81º14'28", e distância de 29,37 m, fechando assim o perímetro acima descrito. | 46.415    | 2     | 1     | 5.617,80m²             | ADILSON ZUCCO DEDEA, CPF: 813.XXX.XXX-15<br>SEVERINO ZUCCO DEDEA, CPF: 297.XXX.XXX-53            |
| Parte do lote de terras rural nº 01-D-1, Gleba nº 23-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.072,83 m e Norte (Y) 7.150.362,93 m referentes ao meridiano central 51º00'; daí, confrontando com , com azimute de 181º22'36" e distância de 146,82 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.150.216,15 m, Este (X) 292.069,30 m ; daí, confrontando com , com azimute de 187º20'5" e distância de 29,79 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.150.186,61 m, Este (X) 292.065,50 m ; daí, confrontando com , com azimute de 259º59'32" e distância de 28,45 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.150.181,67 m, Este (X) 292.037,48 m ; daí, confrontando com , com azimute de 8º7'5" e distância de 36,16 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.150.217,46 m, Este (X) 292.042,58 m ; daí, confrontando com , com azimute de 10º42'39" e distância de 115,28 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.150.330,74 m, Este (X) 292.064,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 354º39'35" e distância de 22,02 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 7.150.352,66 m, Este (X) 292.061,96 m ; daí, confrontando com , com azimute de 46º38'29" e distância de 14,95 m. Finalmente do marco P07 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 46º38'29", e distância de 14,95 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 22.424    | 2     | 1     | 3.133,17m²             | CLUBE DOS XV – CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO VETERANO DE DOIS VIZINHOS, CGCMF: 00.738.696/0001-58 |
| Parte de uma área de terras com total de 3.016,83m², do Loteamento Residencial Capplleso, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, Área de Preservação Permanente. Inicia-se a descrição deste perímetro marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.140,3932 m e Norte (Y) 7.150.403,0222 m referentes ao meridiano central 51º00'; daí, confrontando com , com azimute de 205º58'19" e distância de 24,790 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.380,7357 m, Este (X) 292.129,5369 m ; daí, confrontando com , com azimute de 214º38'34" e distância de 18,751 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.365,3086 m, Este (X) 292.118,8775 m ; daí, confrontando com , com azimute de 287º17'37" e distância de 10,270 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.368,3617 m, Este (X) 292.109,0715 m ; daí, confrontando com , com azimute de 218º21'34" e distância de 15,348 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 41.658    | 2     | 1     | 2.331,25m²             | LUIZ PEDRO CAPPELLESSO, CPF: 554.XXX.XXX-15                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |   |             |                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|-------------|-------------------------------------------------------------------|
| <p>7.150.356,3268 m, Este (X) 292.099,5467 m ; daí, confrontando com , com azimute de 218°21'34" e distância de 12,286 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.346,6930 m, Este (X) 292.091,9221 m ; daí, confrontando com , com azimute de 218°21'34" e distância de 36,798 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.317,8387 m, Este (X) 292.069,0857 m ; daí, confrontando com , com azimute de 1°39'43" e distância de 46,076 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.363,8951 m, Este (X) 292.070,4219 m ; daí, confrontando com , com azimute de 35°09'20" e distância de 2,262 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.365,7448 m, Este (X) 292.071,7246 m ; daí, confrontando com , com azimute de 34°14'01" e distância de 2,717 m, segue até o marco <b>P10</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.367,9911 m, Este (X) 292.073,2531 m ; daí, confrontando com , com azimute de 34°49'06" e distância de 4,202 m, segue até o marco <b>P11</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.371,4409 m, Este (X) 292.075,6524 m ; daí, confrontando com , com azimute de 38°01'28" e distância de 5,635 m, segue até o marco <b>P12</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.375,8799 m, Este (X) 292.079,1236 m ; daí, confrontando com , com azimute de 42°28'21" e distância de 7,998 m, segue até o marco <b>P13</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.381,7794 m, Este (X) 292.084,5243 m ; daí, confrontando com , com azimute de 46°26'49" e distância de 6,199 m, segue até o marco <b>P14</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.386,0507 m, Este (X) 292.089,0169 m ; daí, confrontando com , com azimute de 49°49'00" e distância de 5,632 m, segue até o marco <b>P15</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.389,6849 m, Este (X) 292.093,3200 m ; daí, confrontando com , com azimute de 53°31'23" e distância de 5,583 m, segue até o marco <b>P16</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.393,0040 m, Este (X) 292.097,8093 m ; daí, confrontando com , com azimute de 56°39'39" e distância de 3,058 m, segue até o marco <b>P17</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.394,6850 m, Este (X) 292.100,3644 m ; daí, confrontando com , com azimute de 59°03'26" e distância de 3,178 m, segue até o marco <b>P18</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.396,3188 m, Este (X) 292.103,0897 m ; daí, confrontando com , com azimute de 61°55'17" e distância de 3,956 m, segue até o marco <b>P19</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.398,1808 m, Este (X) 292.106,5802 m ; daí, confrontando com , com azimute de 65°14'47" e distância de 2,539 m, segue até o marco <b>P20</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.399,2438 m, Este (X) 292.108,8856 m ; daí, confrontando com , com azimute de 69°46'23" e distância de 3,254 m, segue até o marco <b>P21</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.400,3690 m, Este (X) 292.111,9393 m ; daí, confrontando com , com azimute de 76°31'40" e distância de 2,968 m, segue até o marco <b>P22</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.401,0604 m, Este (X) 292.114,8252 m ; daí, confrontando com , com azimute de 85°16'44" e distância de 3,040 m, segue até o marco <b>P23</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.401,3105 m, Este (X) 292.117,8545 m ; daí, confrontando com , com azimute de 93°34'11" e distância de 1,674 m, segue até o marco <b>P24</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.401,2063 m, Este (X) 292.119,5249 m ; daí, confrontando com , com azimute de 101°03'43" e distância de 3,109 m, segue até o marco <b>P25</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.400,6099 m, Este (X) 292.122,5757 m ; daí, confrontando com , com azimute de 104°53'12" e distância de 3,186 m, segue até o marco <b>P26</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.399,7914 m, Este (X) 292.125,6548 m ; daí, confrontando com , com azimute de 102°23'35" e distância de 2,531 m, segue até o marco <b>P27</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.399,2482 m, Este (X) 292.128,1267 m ; daí, confrontando com , com azimute de 94°43'00" e distância de 2,481 m, segue até o marco <b>P28</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.399,0442 m, Este (X) 292.130,5997 m ; daí, confrontando com , com azimute de 83°18'00" e distância de 1,940 m, segue até o marco <b>P29</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.399,2705 m, Este (X) 292.132,5266 m ; daí, confrontando com , com azimute de 72°15'12" e distância de 2,322 m, segue até o marco <b>P30</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.399,9784 m, Este (X) 292.134,7383 m ; daí, confrontando com , com azimute de 63°54'01" e distância de 3,075 m, segue até o marco <b>P31</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.401,3313 m, Este (X) 292.137,5001 m ; daí, confrontando com , com azimute de 59°41'48" e distância de 3,351 m. Finalmente do marco <b>P31</b> segue até o marco <b>P01</b>, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 59°41'48", e distância de 3,351 m, fechando assim o perímetro acima descrito.</p> |        |   |   |             |                                                                   |
| <p>Parte de uma área de terras medindo 6.914,00m², do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.151,04 m e Norte (Y) 7.150.446,30 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 182°08'47" e distância de 29,01 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.417,31 m, Este (X) 292.149,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 213°46'58" e distância de 6,85 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.411,62 m, Este (X) 292.146,14 m ; daí, confrontando com , com azimute de 246°57'03" e distância de 3,33 m, segue até o marco</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 38,295 | 2 | 1 | 2.548,352m² | ZENCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.317.451/0001-07 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p><b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.410,31 m, Este (X) 292.143,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 247°57'18" e distância de 5,25 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.408,34 m, Este (X) 292.138,21 m ; daí, confrontando com , com azimute de 249°40'14" e distância de 5,11 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.406,57 m, Este (X) 292.133,42 m ; daí, confrontando com , com azimute de 255°00'50" e distância de 3,52 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.405,66 m, Este (X) 292.130,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 262°19'26" e distância de 1,84 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.405,41 m, Este (X) 292.128,20 m ; daí, confrontando com , com azimute de 267°39'38" e distância de 2,55 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.405,31 m, Este (X) 292.125,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 271°06'01" e distância de 2,62 m, segue até o marco <b>P10</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.405,36 m, Este (X) 292.123,04 m ; daí, confrontando com , com azimute de 270°58'42" e distância de 4,02 m, segue até o marco <b>P11</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.405,43 m, Este (X) 292.119,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 267°52'15" e distância de 1,96 m, segue até o marco <b>P12</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.405,35 m, Este (X) 292.117,06 m ; daí, confrontando com , com azimute de 265°02'26" e distância de 2,54 m, segue até o marco <b>P13</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.405,14 m, Este (X) 292.114,53 m ; daí, confrontando com , com azimute de 260°06'29" e distância de 5,09 m, segue até o marco <b>P14</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.404,26 m, Este (X) 292.109,52 m ; daí, confrontando com , com azimute de 253°52'28" e distância de 4,10 m, segue até o marco <b>P15</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.403,12 m, Este (X) 292.105,58 m ; daí, confrontando com , com azimute de 249°10'44" e distância de 2,42 m, segue até o marco <b>P16</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.402,26 m, Este (X) 292.103,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 244°15'48" e distância de 4,00 m, segue até o marco <b>P17</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.400,52 m, Este (X) 292.099,71 m ; daí, confrontando com , com azimute de 238°29'05" e distância de 3,80 m, segue até o marco <b>P18</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.398,54 m, Este (X) 292.096,47 m ; daí, confrontando com , com azimute de 232°54'41" e distância de 5,46 m, segue até o marco <b>P19</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.395,25 m, Este (X) 292.092,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 228°04'39" e distância de 5,55 m, segue até o marco <b>P20</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.391,53 m, Este (X) 292.087,98 m ; daí, confrontando com , com azimute de 225°08'57" e distância de 5,17 m, segue até o marco <b>P21</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.387,89 m, Este (X) 292.084,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 223°55'59" e distância de 3,75 m, segue até o marco <b>P22</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.385,19 m, Este (X) 292.081,72 m ; daí, confrontando com , com azimute de 223°02'27" e distância de 4,69 m, segue até o marco <b>P23</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.381,76 m, Este (X) 292.078,52 m ; daí, confrontando com , com azimute de 221°19'29" e distância de 4,13 m, segue até o marco <b>P24</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.378,66 m, Este (X) 292.075,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 219°17'59" e distância de 3,03 m, segue até o marco <b>P25</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.376,31 m, Este (X) 292.073,87 m ; daí, confrontando com , com azimute de 217°05'54" e distância de 3,17 m, segue até o marco <b>P26</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.373,79 m, Este (X) 292.071,96 m ; daí, confrontando com , com azimute de 214°56'47" e distância de 2,65 m, segue até o marco <b>P27</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.371,62 m, Este (X) 292.070,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 214°06'06" e distância de 3,85 m, segue até o marco <b>P28</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.368,43 m, Este (X) 292.068,28 m ; daí, confrontando com , com azimute de 215°33'21" e distância de 3,55 m, segue até o marco <b>P29</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.365,54 m, Este (X) 292.066,22 m ; daí, confrontando com , com azimute de 221°37'47" e distância de 4,67 m, segue até o marco <b>P30</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.362,05 m, Este (X) 292.063,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 17°25'52" e distância de 66,49 m, segue até o marco <b>P31</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.425,49 m, Este (X) 292.083,04 m ; daí, confrontando com , com azimute de 62°37'58" e distância de 9,47 m, segue até o marco <b>P32</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.429,84 m, Este (X) 292.091,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 70°21'44" e distância de 6,60 m, segue até o marco <b>P33</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.432,06 m, Este (X) 292.097,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 73°52'28" e distância de 5,30 m, segue até o marco <b>P34</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.433,53 m, Este (X) 292.102,75 m ; daí, confrontando com , com azimute de 80°06'29" e distância de 8,02 m, segue até o marco <b>P35</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.434,91 m, Este (X) 292.110,65 m ; daí, confrontando com , com azimute de 86°16'14" e distância de 8,08 m, segue até o marco <b>P36</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.435,44 m, Este (X) 292.118,72 m ; daí, confrontando com , com azimute de 91°00'04" e distância de 5,99 m, segue até o marco <b>P37</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.435,33 m,</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   |   |              |                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Este (X) 292.124,71 m ; daí, confrontando com , com azimute de 68°36'54" e distância de 7,37 m, segue até o marco <b>P38</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.438,02 m, Este (X) 292.131,57 m ; Finalmente do marco <b>P38</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 66°57'03", e distância de 21,16 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |   |              |                                                                                                                                                |
| Parte de uma área de terras medindo 31.010,00m², da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.200,89 m e Norte (Y) 7.150.966,00 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 97°47'25" e distância de 35,77 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.961,15 m, Este (X) 292.236,33 m ; daí, confrontando com , com azimute de 192°45'11" e distância de 10,00 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.951,39 m, Este (X) 292.234,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 192°39'20" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.931,88 m, Este (X) 292.229,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°24'53" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.912,27 m, Este (X) 292.225,78 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°20'42" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.892,66 m, Este (X) 292.221,84 m ; daí, confrontando com , com azimute de 193°13'25" e distância de 20,01 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.873,19 m, Este (X) 292.217,27 m ; daí, confrontando com , com azimute de 189°08'52" e distância de 9,70 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.863,61 m, Este (X) 292.215,73 m ; daí, confrontando com , com azimute de 186°07'01" e distância de 10,36 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.853,31 m, Este (X) 292.214,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de 190°51'57" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P10</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.833,67 m, Este (X) 292.210,85 m ; daí, confrontando com , com azimute de 188°06'30" e distância de 20,04 m, segue até o marco <b>P11</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.813,83 m, Este (X) 292.208,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 194°09'20" e distância de 20,02 m, segue até o marco <b>P12</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.794,42 m, Este (X) 292.203,13 m ; daí, confrontando com , com azimute de 193°01'41" e distância de 20,01 m, segue até o marco <b>P13</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.774,93 m, Este (X) 292.198,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°09'59" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P14</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.755,30 m, Este (X) 292.194,75 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°06'04" e distância de 10,31 m, segue até o marco <b>P15</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.745,19 m, Este (X) 292.192,76 m ; daí, confrontando com , com azimute de 194°59'47" e distância de 9,71 m, segue até o marco <b>P16</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.735,81 m, Este (X) 292.190,25 m ; daí, confrontando com , com azimute de 190°41'53" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P17</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.716,15 m, Este (X) 292.186,54 m ; daí, confrontando com , com azimute de 174°45'44" e distância de 20,91 m, segue até o marco <b>P18</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.695,33 m, Este (X) 292.188,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 164°30'39" e distância de 22,49 m, segue até o marco <b>P19</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.673,65 m, Este (X) 292.194,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 174°32'34" e distância de 20,94 m, segue até o marco <b>P20</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.652,81 m, Este (X) 292.196,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 192°40'35" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P21</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.633,30 m, Este (X) 292.192,05 m ; daí, confrontando com , com azimute de 188°32'15" e distância de 20,03 m, segue até o marco <b>P22</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.613,49m, Este (X) 292.189,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°07'23" e distância de 27,52 m, segue até o marco <b>P23</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.597,75 m, Este (X) 292.166,50 m ; daí, confrontando com , com azimute de 200°23'42" e distância de 27,13 m, segue até o marco <b>P24</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.572,32 m, Este (X) 292.157,05 m ; daí, confrontando com , com azimute de 194°50'41" e distância de 13,20 m, segue até o marco <b>P25</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.559,57 m, Este (X) 292.153,67 m ; daí, confrontando com , com azimute de 185°23'55" e distância de 20,12 m, segue até o marco <b>P26</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.539,53 m, Este (X) 292.151,77 m ; daí, confrontando com , com azimute de 197°49'03" e distância de 20,11 m, segue até o marco <b>P27</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.520,38 m, Este (X) 292.145,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de 143°10'07" e distância de 30,23 m, segue até o marco <b>P28</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.496,19 m, Este (X) 292.163,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 168°17'31" e distância de 21,80 m, segue até o marco <b>P29</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.474,85 m, Este (X) 292.168,16 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°44'21" e distância de 0,07 m, segue até o marco <b>P30</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.474,78 m, Este (X) | 38.294 | 2 | 1 | 24.752,987m² | ZENCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.317.451/0001-07<br><br>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>292.168,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 210°04'47" e distância de 21,00 m, segue até o marco <b>P31</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.456,61 m, Este (X) 292.157,63 m ; daí, confrontando com , com azimute de 212°34'55" e distância de 12,23 m, segue até o marco <b>P32</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.446,30 m, Este (X) 292.151,04 m ; daí, confrontando com , com azimute de 246°57'03" e distância de 21,16 m, segue até o marco <b>P33</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.438,02 m, Este (X) 292.131,57 m ; daí, confrontando com , com azimute de 248°36'51" e distância de 7,36 m, segue até o marco <b>P34</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.435,33 m, Este (X) 292.124,71 m ; daí, confrontando com , com azimute de 270°58'42" e distância de 6,00 m, segue até o marco <b>P35</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.435,44 m, Este (X) 292.118,72 m ; daí, confrontando com , com azimute de 266°16'14" e distância de 8,08 m, segue até o marco <b>P36</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.434,91 m, Este (X) 292.110,65 m ; daí, confrontando com , com azimute de 260°06'29" e distância de 8,02 m, segue até o marco <b>P37</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.433,53 m, Este (X) 292.102,75 m ; daí, confrontando com , com azimute de 253°52'28" e distância de 5,30 m, segue até o marco <b>P38</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.432,06 m, Este (X) 292.097,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 250°21'44" e distância de 6,60 m, segue até o marco <b>P39</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.429,84 m, Este (X) 292.091,45 m ; daí, confrontando com , com azimute de 242°37'58" e distância de 9,47 m, segue até o marco <b>P40</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.425,49 m, Este (X) 292.083,04 m ; daí, confrontando com , com azimute de 9°28'59" e distância de 13,01 m, segue até o marco <b>P41</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.438,32 m, Este (X) 292.085,18 m ; daí, confrontando com , com azimute de 19°36'11" e distância de 30,47 m, segue até o marco <b>P42</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.467,02 m, Este (X) 292.095,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 17°15'54" e distância de 20,09 m, segue até o marco <b>P43</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.486,21 m, Este (X) 292.101,36 m ; daí, confrontando com , com azimute de 343°05'53" e distância de 11,23 m, segue até o marco <b>P44</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.496,96 m, Este (X) 292.098,10 m ; daí, confrontando com , com azimute de 15°20'41" e distância de 10,16 m, segue até o marco <b>P45</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.506,76 m, Este (X) 292.100,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 16°27'01" e distância de 20,07 m, segue até o marco <b>P46</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.526,00 m, Este (X) 292.106,47 m ; daí, confrontando com , com azimute de 18°42'24" e distância de 20,15 m, segue até o marco <b>P47</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.545,09 m, Este (X) 292.112,93 m ; daí, confrontando com , com azimute de 6°31'43" e distância de 20,08 m, segue até o marco <b>P48</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.565,04 m, Este (X) 292.115,22 m ; daí, confrontando com , com azimute de 10°42'46" e distância de 10,14 m, segue até o marco <b>P49</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.575,01 m, Este (X) 292.117,10 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°29'12" e distância de 9,86 m, segue até o marco <b>P50</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.584,60 m, Este (X) 292.119,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 14°42'10" e distância de 20,03 m, segue até o marco <b>P51</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.603,97 m, Este (X) 292.124,49 m ; daí, confrontando com , com azimute de 14°07'05" e distância de 20,02 m, segue até o marco <b>P52</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.623,38 m, Este (X) 292.129,37 m ; daí, confrontando com , com azimute de 9°23'19" e distância de 20,02 m, segue até o marco <b>P53</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.643,13 m, Este (X) 292.132,63 m ; daí, confrontando com , com azimute de 5°37'33" e distância de 20,11 m, segue até o marco <b>P54</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.663,15 m, Este (X) 292.134,61 m ; daí, confrontando com , com azimute de 17°24'19" e distância de 20,10 m, segue até o marco <b>P55</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.682,33 m, Este (X) 292.140,62 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°16'44" e distância de 20,01 m, segue até o marco <b>P56</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.701,80 m, Este (X) 292.145,21 m ; daí, confrontando com , com azimute de 7°03'11" e distância de 20,07 m, segue até o marco <b>P57</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.721,71 m, Este (X) 292.147,68 m ; daí, confrontando com , com azimute de 9°38'27" e distância de 9,79 m, segue até o marco <b>P58</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.731,37 m, Este (X) 292.149,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 10°17'05" e distância de 10,22 m, segue até o marco <b>P59</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.741,42 m, Este (X) 292.151,14 m ; daí, confrontando com , com azimute de 10°25'16" e distância de 16,08 m, segue até o marco <b>P60</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.757,23 m, Este (X) 292.154,05 m ; daí, confrontando com , com azimute de 11°25'54" e distância de 23,93 m, segue até o marco <b>P61</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.780,69 m, Este (X) 292.158,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 10°08'33" e distância de 20,01 m, segue até o marco <b>P62</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.800,38 m, Este (X) 292.162,32 m ; daí, confrontando com , com azimute de 11°32'41" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P63</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.819,98 m, Este (X) 292.166,32 m ; daí,</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |   |   |            |                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| confrontando com , com azimute de 11°46'22" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P64</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.839,56 m, Este (X) 292.170,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 14°00'52" e distância de 20,02 m, segue até o marco <b>P65</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.858,98 m, Este (X) 292.175,25 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°48'05" e distância de 20,01 m, segue até o marco <b>P66</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.878,41 m, Este (X) 292.180,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 15°09'59" e distância de 10,23 m, segue até o marco <b>P67</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.888,29 m, Este (X) 292.182,70 m ; daí, confrontando com , com azimute de 12°21'51" e distância de 9,79 m, segue até o marco <b>P68</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.897,85 m, Este (X) 292.184,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°13'16" e distância de 20,01 m, segue até o marco <b>P69</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.917,32 m, Este (X) 292.189,37 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°13'48" e distância de 20,01 m, segue até o marco <b>P70</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.936,80 m, Este (X) 292.193,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 14°05'17" e distância de 20,02 m, segue até o marco <b>P71</b> de coordenada Norte (Y) 7.150.956,21 m, Este (X) 292.198,82 m ; Finalmente do marco <b>P71</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 11°56'11", e distância de 10,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |   |   |            |                                                                                                                                                   |
| Parte dos Lotes de terras denominados Chácaras nº 127-A, 128 e 128-E, do Patrimônio de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.342,69 m e Norte (Y) 7.151.478,35 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 216°56'1" e distância de 8,56 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.471,51 m, Este (X) 292.337,55 m ; daí, confrontando com , com azimute de 210°6'23" e distância de 5,14 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.467,07 m, Este (X) 292.334,97 m ; daí, confrontando com , com azimute de 197°45'0" e distância de 5,18 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.462,14 m, Este (X) 292.333,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 188°37'8" e distância de 20,02 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.442,34 m, Este (X) 292.330,39 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°1'55" e distância de 60,00 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.151.383,45 m, Este (X) 292.318,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°54'3" e distância de 60,00 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 7.151.324,74 m, Este (X) 292.306,54 m ; daí, confrontando com , com azimute de 191°52'8" e distância de 50,12 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 7.151.275,69 m, Este (X) 292.296,23 m ; daí, confrontando com , com azimute de 256°37'52" e distância de 32,44 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 7.151.268,19 m, Este (X) 292.264,67 m ; daí, confrontando com , com azimute de 11°21'23" e distância de 61,17 m, segue até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 7.151.328,16 m, Este (X) 292.276,71 m ; daí, confrontando com , com azimute de 9°56'50" e distância de 80,02 m, segue até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 7.151.406,98 m, Este (X) 292.290,54 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°14'56" e distância de 60,04 m, segue até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 7.151.465,42 m, Este (X) 292.304,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 7°18'41" e distância de 9,75 m, segue até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 7.151.475,08 m, Este (X) 292.305,54 m ; Finalmente do marco P13 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 84°58'35", e distância de 37,29 m, fechando assim o perímetro acima descrito. | 43.036 | 2 | 1 | 6.428,66m² | SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI, CNPJ: 03.802.018/0001-03<br><br>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.776.284/0001-09 |
| Parte dos lotes de terras rurais denominados Chácaras sob os nº 127 e 128-A, do Patrimônio de Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.401,46 m e Norte (Y) 7.151.558,34 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 171°33'42" e distância de 33,64 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.525,06 m, Este (X) 292.406,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 234°27'45" e distância de 26,10 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.509,90 m, Este (X) 292.385,17 m ; daí, confrontando com , com azimute de 237°13'36" e distância de 40,02 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.488,23 m, Este (X) 292.351,52 m ; daí, confrontando com , com azimute de 226°30'17" e distância de 6,82 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.483,54 m, Este (X) 292.346,57 m ; daí, confrontando com , com azimute de 216°46'54" e distância de 6,48 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.478,35 m, Este (X) 292.342,69 m ; daí, confrontando com , com azimute de 264°58'35" e distância de 37,30 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.475,08 m, Este (X) 292.305,54 m ; daí, confrontando com , com azimute de 7°18'41" e distância de 6,79 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18.492 | 2 | 1 | 3.329,57m² | DELAIR JOSÉ BIAVA, CPF: 200.XXX.XXX-20                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |   |   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.151.481,82 m, Este (X) 292.306,40 m ; daí, confrontando com , com azimute de 16°15'3" e distância de 6,38 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.487,95 m, Este (X) 292.308,19 m ; daí, confrontando com , com azimute de 27°12'49" e distância de 7,45 m, segue até o marco <b>P10</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.494,57 m, Este (X) 292.311,59 m ; daí, confrontando com , com azimute de 39°23'28" e distância de 5,32 m, segue até o marco <b>P11</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.498,68 m, Este (X) 292.314,97 m ; daí, confrontando com , com azimute de 48°18'58" e distância de 6,35 m, segue até o marco <b>P12</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.502,90 m, Este (X) 292.319,71 m ; daí, confrontando com , com azimute de 55°52'35" e distância de 6,17 m, segue até o marco <b>P13</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.506,36 m, Este (X) 292.324,82 m ; daí, confrontando com , com azimute de 55°8'57" e distância de 60,00 m, segue até o marco <b>P14</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.540,65 m, Este (X) 292.374,06 m ; daí, confrontando com , com azimute de 57°9'17" e distância de 32,62 m, Finalmente do marco <b>P14</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 57°9'17", e distância de 32,62 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |   |   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Parte do lote de terras denominado Chácara nº 127-B, do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.443,91 m e Norte (Y) 7.151.589,55 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 177°48'2" e distância de 25,31 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.564,25 m, Este (X) 292.444,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°32'43" e distância de 3,39 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.562,33 m, Este (X) 292.442,09 m ; daí, confrontando com , com azimute de 258°2'48" e distância de 26,35 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.556,87 m, Este (X) 292.416,30 m ; daí, confrontando com , com azimute de 301°44'13" e distância de 1,85 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.557,85 m, Este (X) 292.414,73 m ; daí, confrontando com , com azimute de 347°20'35" e distância de 8,27 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.151.565,92 m, Este (X) 292.412,92 m ; daí, confrontando com , com azimute de 55°46'46" e distância de 13,66 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 7.151.573,60 m, Este (X) 292.424,22 m ; Finalmente do marco P07 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 51°0'2", e distância de 25,34 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 32.249 | 2 | 1 | 553,30m²   | ODALGIRO PAULINO ALVES, CPF: 370.XXX.XXX-04<br>LUCIMARA LORENZETT ALVES, CPF: 592.XXX.XXX-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Parte do lote de terras urbano denominado Chácara nº 117, do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.553,11 m e Norte (Y) 7.151.662,34 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 177°56'25" e distância de 35,62 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.626,74 m, Este (X) 292.554,39 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°31'28" e distância de 45,64 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.600,91 m, Este (X) 292.516,76 m ; daí, confrontando com , com azimute de 233°21'33" e distância de 40,03 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.577,02 m, Este (X) 292.484,64 m ; daí, confrontando com , com azimute de 236°9'9" e distância de 17,99 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.567,00 m, Este (X) 292.469,70 m ; daí, confrontando com , com azimute de 263°41'59" e distância de 24,98 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.564,26 m, Este (X) 292.444,88 m ; daí, confrontando com , com azimute de 357°48'2" e distância de 25,22 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.589,46 m, Este (X) 292.443,91 m ; daí, confrontando com , com azimute de 54°55'33" e distância de 34,79 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.609,45 m, Este (X) 292.472,38 m ; daí, confrontando com , com azimute de 54°2'19" e distância de 60,02 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.644,70 m, Este (X) 292.520,96 m ; daí, confrontando com , com azimute de 61°14'25" e distância de 36,67 m, Finalmente do marco <b>P09</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 61°14'25", e distância de 36,67 m, fechando assim o perímetro acima descrito. | 36.569 | 2 | 1 | 4.205,33m² | IRES VENDRUSCOLO MARCANTE, CPF: 857.XXX.XXX-87<br>JOI LUIZ MARCANTE, CPF: 004.XXX.XXX-85<br>GLADYS MERLOS JARA MARCANTE, CPF: XXX.XXX.XXX-XX<br>LUIZ CARLOS VENDRUSCOLO, CPF: 601.XXX.XXX-91<br>EZILDA LEITE ALVES VENDRUSCOLO, CPF: 542.XXX.XXX-91<br>VILSON JOSÉ VENDRUSCOLO, CPF: 332.XXX.XXX-72<br>ARLETE APARECIDA VENDRUSCOLO, CPF: 370.XXX.XXX-00<br>ARTEMIRO ZAGONEL, CPF: 025.XXX.XXX-00<br>RODINEY ZAGONEL, CPF: 563.XXX.XXX-87<br>SIDNEY ZAGONEL, CPF: 836.XXX.XXX-91<br>JOCELY ZAGONEL, CPF: 782.XXX.XXX-78<br>VALCIR VENDRUSCOLO, CPF: 395.XXX.XXX-04<br>IVONE JOANA VENDRUSCOLO, CPF: 747.XXX.XXX-15<br>HILÁRIO VENDRUSCOLO, CPF: 148.XXX.XXX-68<br>LEILA RODRIGUES DO PRADO VENDRUSCOLO, CPF: 105.XXX.XXX-20<br>TÂNIA MARLI VENDRUSCOLO, CPF: 813.XXX.XXX-87<br>DIEGO VENDRUSCOLO, CPF: 054.XXX.XXX-35 |
| Parte do lote de terras urbano nº 114-A, do Patrimônio Dois Vizinhos, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.707,46 m e Norte (Y) 7.151.738,56 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 138°54'25" e distância de 5,81 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.734,18 m, Este (X) 292.711,28 m ; daí, confrontando com , com azimute de 232°54'22" e distância de 35,83 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.712,57 m, Este (X) 292.682,70 m ; daí, confrontando com , com azimute de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18.136 | 2 | 1 | 605,35m²   | ELISEU DOS SANTOS, CPF: 318.XXX.XXX-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 243°44'22" e distância de 20,21 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.703,63 m, Este (X) 292.664,58 m ; daí, confrontando com , com azimute de 228°38'14" e distância de 19,50 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.690,74 m, Este (X) 292.649,94 m ; daí, confrontando com , com azimute de 240°33'45" e distância de 20,35 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.151.680,74 m, Este (X) 292.632,22 m ; daí, confrontando com , com azimute de 309°11'49" e distância de 5,67 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 7.151.684,32 m, Este (X) 292.627,83 m ; Finalmente do marco P07 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 55°44'21", e distância de 96,36 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   |   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Parte do lote de terras denominado Chácara nº 114-C, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.718,36 m e Norte (Y) 7.151.746,30 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 138°58'36" e distância de 5,71 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.741,99 m, Este (X) 292.722,10 m ; daí, confrontando com , com azimute de 234°11'16" e distância de 13,35 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.734,18 m, Este (X) 292.711,28 m ; daí, confrontando com , com azimute de 318°58'40" e distância de 5,81 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.738,56 m, Este (X) 292.707,46 m ; daí, confrontando com , com azimute de 54°36'47" e distância de 13,36 m, segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16.015 | 2 | 1 | 76,59m²    | NAPOLEÃO JOSE FERNANDES, CPF: 067.XXX.XXX-49<br>COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Parte do lote de terras denominado Chácara nº 114-D, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.821,47 m e Norte (Y) 7.151.817,93 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 136°56'46" e distância de 6,58 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.813,12 m, Este (X) 292.825,97 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°22'13" e distância de 42,32 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.789,07 m, Este (X) 292.791,14 m ; daí, confrontando com , com azimute de 236°46'15" e distância de 33,13 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.770,91 m, Este (X) 292.763,43 m ; daí, confrontando com , com azimute de 231°29'54" e distância de 19,63 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.758,69 m, Este (X) 292.748,07 m ; daí, confrontando com , com azimute de 238°54'16" e distância de 20,03 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.151.748,35 m, Este (X) 292.730,92 m ; daí, confrontando com , com azimute de 234°21'0" e distância de 10,87 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 7.151.742,01 m, Este (X) 292.722,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 318°58'40" e distância de 5,68 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 7.151.746,30 m, Este (X) 292.718,36 m ; Finalmente do marco P08 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 55°12'52", e distância de 125,56 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                    | 47.017 | 2 | 1 | 772,06m²   | ARNALDO CHRUSCINSKI, CPF: 541.XXX.XXX-34<br>COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Parte do lote de terras urbano denominado Chácara nº 114, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.808,02 m e Norte (Y) 7.151.854,94 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 136°56'59" e distância de 26,61 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.835,50 m, Este (X) 292.826,18 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°12'54" e distância de 125,56 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.763,87 m, Este (X) 292.723,06 m ; daí, confrontando com , com azimute de 234°35'49" e distância de 13,36 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.756,13 m, Este (X) 292.712,17 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°44'13" e distância de 54,36 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.725,53 m, Este (X) 292.667,25 m ; daí, confrontando com , com azimute de 304°11'7" e distância de 27,92 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.151.741,22 m, Este (X) 292.644,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 54°26'46" e distância de 57,65 m, segue até o marco P07 de coordenada Norte (Y) 7.151.774,74 m, Este (X) 292.691,05 m ; daí, confrontando com , com azimute de 58°33'31" e distância de 60,08 m, segue até o marco P08 de coordenada Norte (Y) 7.151.806,08 m, Este (X) 292.742,31 m ; daí, confrontando com , com azimute de 53°17'40" e distância de 39,74 m, segue até o marco P09 de coordenada Norte (Y) 7.151.829,84 m, Este (X) 292.774,18 m ; Finalmente do marco P09 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 53°26'5", e distância de 42,14 m, fechando assim o perímetro acima descrito. | 63.058 | 2 | 1 | 5.031,50m² | ROSICLER APARECIDA COLAÇA, CPF: 041.XXX.XXX-09<br>CELSON COLAÇA, CPF: 609.XXX.XXX-53<br>CELSON LUIZ LORENZI, CPF: 502.XXX.XXX-68<br>ILOETE PANONCELI LORENZI, CPF: 990.XXX.XXX-04<br>ALTEVIR JOSÉ LORENZI JUNIOR, CPF: 096.XXX.XXX-54<br>SABRINA KLUSKA LORENZI, CPF: 088.XXX.XXX-01<br>RENE CESAR SANGALETTI, CPF: 001.XXX.XXX-06<br>MARIA SANGALETTI LORENZI, CPF: 020.XXX.XXX-92<br>GECIELI LORENZI VIAN, CPF: 040.XXX.XXX-98<br>IVANILDO VIAN, CPF: 604.XXX.XXX-49<br>ODAIR LOPES, CPF: 980.XXX.XXX-91<br>THIAGO HENRIQUE LORENZI LOPES, CPF: 134.XXX.XXX-26<br>COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06 |
| Parte do lote de terras medindo 2.777,19m², da cidade e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.037,36 m e Norte (Y) 7.151.980,35 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40.930 | 2 | 1 | 1.489,79m² | SMANIOTTO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 97.520.393/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |   |   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| com azimute de 107°55'46" e distância de 13,52 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.976,18 m, Este (X) 293.050,23 m; daí, confrontando com , com azimute de 176°14'13" e distância de 32,31 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.943,94 m, Este (X) 293.052,35 m; daí, confrontando com , com azimute de 156°20'50" e distância de 12,89 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.932,14 m, Este (X) 293.057,52 m; daí, confrontando com , com azimute de 251°46'28" e distância de 11,98 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.928,39 m, Este (X) 293.046,14 m; daí, confrontando com , com azimute de 273°27'47" e distância de 12,66 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.929,16 m, Este (X) 293.033,51 m; daí, confrontando com , com azimute de 283°04'55" e distância de 8,49 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.931,08 m, Este (X) 293.025,23 m; daí, confrontando com , com azimute de 336°20'50" e distância de 6,16 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.936,73 m, Este (X) 293.022,76 m; daí, confrontando com , com azimute de 356°14'13" e distância de 39,57 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.976,21 m, Este (X) 293.020,16 m; Finalmente do marco <b>P09</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 76°28'49", e distância de 17,69 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |   |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Parte do lote de terras rural nº 55, Gleba nº 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.027,88 m e Norte (Y) 7.152.009,33 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 161°23'29" e distância de 12,79 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.997,21 m, Este (X) 293.031,96 m; daí, confrontando com , com azimute de 162°13'51" e distância de 17,71 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.980,35 m, Este (X) 293.037,36 m; daí, confrontando com , com azimute de 256°28'49" e distância de 22,55 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.975,07 m, Este (X) 293.015,44 m; daí, confrontando com , com azimute de 256°28'49" e distância de 14,49 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.971,69 m, Este (X) 293.001,34 m; daí, confrontando com , com azimute de 39°33'11" e distância de 0,86 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.972,35 m, Este (X) 293.001,89 m; daí, confrontando com , com azimute de 24°54'18" e distância de 23,27 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.993,45 m, Este (X) 293.011,69 m; daí, confrontando com , com azimute de 44°59'48" e distância de 20,35 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.007,84 m, Este (X) 293.026,08 m; Finalmente do marco <b>P08</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 50°31'06", e distância de 2,33 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 38.637 | 2 | 1 | 658,49m²   | INÊS CHERON DE ALMEIDA, CPF: 014.XXX.XXX-92<br>DIANALU DE ALMEIDA CALDATO, CPF: 014.XXX.XXX-01<br>EVANDRO CALDATO, CPF: 841.XXX.XXX-78<br>NILTON DE ALMEIDA, CPF: 034.XXX.XXX-43<br>COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45                                                                                                                                                                                        |
| Parte do lote de terras rural nº 75, Gleba nº 3-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.142,66 m e Norte (Y) 7.152.067,44 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 221°56'10" e distância de 9,15 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.060,64 m, Este (X) 293.136,55 m; daí, confrontando com , com azimute de 236°46'51" e distância de 49,68 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.033,42 m, Este (X) 293.094,99 m; daí, confrontando com , com azimute de 219°01'55" e distância de 40,54 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.001,93 m, Este (X) 293.069,46 m; daí, confrontando com , com azimute de 186°08'37" e distância de 9,49 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.992,50 m, Este (X) 293.068,44 m; daí, confrontando com , com azimute de 218°21'31" e distância de 7,04 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.986,98 m, Este (X) 293.064,07 m; daí, confrontando com , com azimute de 232°03'19" e distância de 5,96 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.983,31 m, Este (X) 293.059,37 m; daí, confrontando com , com azimute de 232°03'19" e distância de 11,59 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.976,18 m, Este (X) 293.050,23 m; daí, confrontando com , com azimute de 287°55'46" e distância de 13,52 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.980,35 m, Este (X) 293.037,36 m; daí, confrontando com , com azimute de 342°13'51" e distância de 17,71 m, segue até o marco <b>P10</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.997,21 m, Este (X) 293.031,96 m; daí, confrontando com , com azimute de 341°23'28" e distância de 12,79 m, segue até o marco <b>P11</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.009,33 m, Este (X) 293.027,88 m; daí, confrontando com , com azimute de 50°31'06" e distância de 16,50 m, segue até o marco <b>P12</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.019,82 m, Este (X) | 28.305 | 2 | 1 | 2.922,19m² | TERESINHA LAZARIN BRUSCO, CPF: 859.XXX.XXX-04<br>VITORIO BRUSCO NETTO, CPF: 706.XXX.XXX-34<br>AREADY DA SILVA BRUSCO, CPF: 031.XXX.XXX-73<br>LEOIR BRUSCO, CPF: 867.XXX.XXX-20<br>CARMEN TERESINHA LOVISA BRUSCO, CPF: 039.XXX.XXX-69<br>ORLANDINA MARIA BRUSCO RESENDE, CPF: 854.XXX.XXX-68<br>LEOMAR ROQUE RESENDE, CPF: 858.XXX.XXX-15<br>SALESIO ROBERTO BRUSCO, CPF: 039.XXX.XXX-30<br>SANDRA MARIA BRUSCO DE OLIVEIRA, CPF: 034.XXX.XXX-33 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |   |            |                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 293.040,61 m ; daí, confrontando com , com azimute de 58°05'29" e distância de 1,25 m, segue até o marco <b>P13</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.020,48 m, Este (X) 293.041,67 m ; daí, confrontando com , com azimute de 58°03'51" e distância de 20,02 m, segue até o marco <b>P14</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.031,07 m, Este (X) 293.058,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 57°52'11" e distância de 20,02 m, segue até o marco <b>P15</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.041,71 m, Este (X) 293.075,61 m ; daí, confrontando com , com azimute de 61°30'34" e distância de 20,11 m, segue até o marco <b>P16</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.051,30 m, Este (X) 293.093,28 m ; daí, confrontando com , com azimute de 62°10'59" e distância de 20,13 m, segue até o marco <b>P17</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.060,70 m, Este (X) 293.111,08 m ; daí, confrontando com , com azimute de 80°07'11" e distância de 21,98 m, segue até o marco <b>P18</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.064,47 m, Este (X) 293.132,73 m ; Finalmente do marco <b>P18</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando, com azimute de 73°19'10", e distância de 10,36 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |   |   |            |                                                                                                                           |
| Parte do lote de terras urbano nº 1, da quadra nº 10, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado <b>P01</b> de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.180,05 m e Norte (Y) 7.152.086,91 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 185°13'40" e distância de 2,15 m, segue até o marco <b>P02</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.084,77 m, Este (X) 293.179,86 m ; daí, confrontando com , com azimute de 185°13'40" e distância de 3,88 m, segue até o marco <b>P03</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.080,90 m, Este (X) 293.179,50 m ; daí, confrontando com , com azimute de 176°39'07" e distância de 8,15 m, segue até o marco <b>P04</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.072,76 m, Este (X) 293.179,98 m ; daí, confrontando com , com azimute de 176°39'07" e distância de 2,48 m, segue até o marco <b>P05</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.070,29 m, Este (X) 293.180,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 195°09'57" e distância de 9,64 m, segue até o marco <b>P06</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.060,98 m, Este (X) 293.177,60 m ; daí, confrontando com , com azimute de 219°26'09" e distância de 5,64 m, segue até o marco <b>P07</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.056,63 m, Este (X) 293.174,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°48'53" e distância de 79,72 m, segue até o marco <b>P08</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.011,83 m, Este (X) 293.108,07 m ; daí, confrontando com , com azimute de 210°56'19" e distância de 23,77 m, segue até o marco <b>P09</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.991,44 m, Este (X) 293.095,85 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°48'53" e distância de 0,01 m, segue até o marco <b>P10</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.991,44 m, Este (X) 293.095,84 m ; daí, confrontando com , com azimute de 287°28'07" e distância de 3,19 m, segue até o marco <b>P11</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.992,39 m, Este (X) 293.092,80 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°13'47" e distância de 22,85 m, segue até o marco <b>P12</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.979,36 m, Este (X) 293.074,03 m ; daí, confrontando com , com azimute de 210°47'21" e distância de 5,36 m, segue até o marco <b>P13</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.974,76 m, Este (X) 293.071,29 m ; daí, confrontando com , com azimute de 219°50'06" e distância de 8,59 m, segue até o marco <b>P14</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.968,17 m, Este (X) 293.065,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 176°14'13" e distância de 3,32 m, segue até o marco <b>P15</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.964,86 m, Este (X) 293.066,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 176°14'13" e distância de 11,13 m, segue até o marco <b>P16</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.953,75 m, Este (X) 293.066,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 176°14'13" e distância de 6,22 m, segue até o marco <b>P17</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.947,55 m, Este (X) 293.067,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 156°20'50" e distância de 9,55 m, segue até o marco <b>P18</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.938,81 m, Este (X) 293.070,97 m ; daí, confrontando com , com azimute de 232°19'58" e distância de 6,39 m, segue até o marco <b>P19</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.934,90 m, Este (X) 293.065,92 m ; daí, confrontando com , com azimute de 251°46'28" e distância de 8,84 m, segue até o marco <b>P20</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.932,14 m, Este (X) 293.057,52 m ; daí, confrontando com , com azimute de 336°20'50" e distância de 12,89 m, segue até o marco <b>P21</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.943,94 m, Este (X) 293.052,35 m ; daí, confrontando com , com azimute de 356°14'13" e distância de 32,31 m, segue até o marco <b>P22</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.976,18 m, Este (X) 293.050,23 m ; daí, confrontando com , com azimute de 52°03'19" e distância de 11,59 m, segue até o marco <b>P23</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.983,31 m, Este (X) 293.059,37 m ; daí, confrontando com , com azimute de 52°03'19" e distância de 5,96 m, segue até o marco <b>P24</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.986,98 m, Este (X) 293.064,07 m ; daí, confrontando com , com azimute de 38°21'32" e distância de 7,04 m, segue até o marco <b>P25</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.992,50 m, | 47.868 | 2 | 1 | 4.218,82m² | K E I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.818.780/0001-51<br><br>COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ: 04.368.898/0001-06 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |   |   |          |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|----------|-------------------------------------------------------------------|
| Este (X) 293.068,44 m ; daí, confrontando com , com azimute de 6°08'37" e distância de 6,85 m, segue até o marco <b>P26</b> de coordenada Norte (Y) 7.151.999,31 m, Este (X) 293.069,18 m ; daí, confrontando com , com azimute de 6°08'37" e distância de 2,63 m, segue até o marco <b>P27</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.001,93 m, Este (X) 293.069,46 m ; daí, confrontando com , com azimute de 39°01'55" e distância de 40,54 m, segue até o marco <b>P28</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.033,42 m, Este (X) 293.094,99 m ; daí, confrontando com , com azimute de 56°46'51" e distância de 49,68 m, segue até o marco <b>P29</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.060,64 m, Este (X) 293.136,55 m ; daí, confrontando com , com azimute de 41°56'09" e distância de 9,15 m, segue até o marco <b>P30</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.067,44 m, Este (X) 293.142,66 m ; daí, confrontando com , com azimute de 73°19'11" e distância de 10,63 m, segue até o marco <b>P31</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.070,49 m, Este (X) 293.152,84 m ; daí, confrontando com , com azimute de 55°36'04" e distância de 20,00 m, segue até o marco <b>P32</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.081,79 m, Este (X) 293.169,35 m ; daí, confrontando com , com azimute de 69°43'09" e distância de 7,44 m, segue até o marco <b>P33</b> de coordenada Norte (Y) 7.152.084,37 m, Este (X) 293.176,32 m ; Finalmente do marco <b>P33</b> segue até o marco <b>P01</b> , (início da descrição), confrontando com , com azimute de 55°42'29", e distância de 4,52 m, fechando assim o perímetro acima descrito. |        |   |   |          |                                                                   |
| Parte do lote de terras urbano nº 1, da quadra nº 9, do Loteamento Cristo Rei, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.091,99 m e Norte (Y) 7.151.988,82 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 111°01'29" e distância de 2,28 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.988,00 m, Este (X) 293.094,12 m ; daí, confrontando com , com azimute de 166°14'05" e distância de 17,44 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.971,06 m, Este (X) 293.098,27 m ; daí, confrontando com , com azimute de 259°07'18" e distância de 32,85 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.964,86 m, Este (X) 293.066,01 m ; daí, confrontando com , com azimute de 356°14'13" e distância de 3,32 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.968,17 m, Este (X) 293.065,79 m ; daí, confrontando com , com azimute de 39°50'06" e distância de 8,59 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.151.974,76 m, Este (X) 293.071,29 m ; Finalmente do marco P06 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 55°48'53", e distância de 25,02 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                    | 47.864 | 2 | 1 | 397,49m² | K E I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.818.780/0001-51 |
| Lote de terras urbano nº 2, da quadra nº 9, do Loteamento Cristo Rei, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.098,27 m e Norte (Y) 7.151.971,06 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 166°14'05" e distância de 12,12 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.959,28 m, Este (X) 293.101,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 260°52'32" e distância de 34,86 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.953,75 m, Este (X) 293.066,74 m ; daí, confrontando com , com azimute de 356°14'13" e distância de 11,13 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.964,86 m, Este (X) 293.066,01 m ; Finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 79°07'18", e distância de 32,85 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 47.865 | 2 | 1 | 392,03m² | K E I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.818.780/0001-51 |
| Lote de terras urbano nº 3, da quadra nº 9, do Loteamento Cristo Rei, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.101,15 m e Norte (Y) 7.151.959,28 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 166°14'05" e distância de 12,04 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.947,59 m, Este (X) 293.104,02 m ; daí, confrontando com , com azimute de 260°52'32" e distância de 34,89 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.942,05 m, Este (X) 293.069,57 m ; daí, confrontando com , com azimute de 336°14'16" e distância de 6,01 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.947,55 m, Este (X) 293.067,15 m ; daí, confrontando com , com azimute de 356°14'13" e distância de 6,22 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.953,75 m, Este (X) 293.066,74 m ; Finalmente do marco P05 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 80°52'32", e distância de 34,86 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 47.866 | 2 | 1 | 424,90m² | K E I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.818.780/0001-51 |
| Lote de terras urbano nº 4, da quadra nº 8, do Loteamento Cristo Rei, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.115,93 m e Norte (Y) 7.152.005,08 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 149°37'19" e distância de 25,05 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.983,47 m, Este (X)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 52.150 | 2 | 1 | 360,92m² | K E I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.818.780/0001-51 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |   |   |            |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|------------|-------------------------------------------------------------------|
| 293.128,60 m ; daí, confrontando com , com azimute de 238°30'08" e distância de 20,38 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.972,82 m, Este (X) 293.111,22 m ; daí, confrontando com , com azimute de 346°14'05" e distância de 15,53 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.987,91 m, Este (X) 293.107,53 m ; daí, confrontando com , com azimute de 8°17'32" e distância de 3,64 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.991,51 m, Este (X) 293.108,05 m ; Finalmente do marco P05 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 30°07'39", e distância de 15,69 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |   |   |            |                                                                   |
| Lote de terras urbano nº 4-A, da quadra nº 8, do Loteamento Cristo Rei, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.125,88 m e Norte (Y) 7.152.011,84 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 149°34'23" e distância de 25,05 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.990,23 m, Este (X) 293.138,56 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°48'53" e distância de 0,01 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.990,22 m, Este (X) 293.138,55 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°49'32" e distância de 11,99 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.983,49 m, Este (X) 293.128,63 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°49'32" e distância de 0,04 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.983,47 m, Este (X) 293.128,60 m ; daí, confrontando com , com azimute de 329°37'19" e distância de 25,05 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.152.005,08 m, Este (X) 293.115,93 m ; Finalmente do marco P06 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 55°48'57", e distância de 12,03 m, fechando assim o perímetro acima descrito. | 52.151 | 2 | 1 | 300,81m²   | K E I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.818.780/0001-51 |
| Lote de terras urbano nº 5, da quadra nº 8, do Loteamento Cristo Rei, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 293.135,80 m e Norte (Y) 7.152.018,59 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 149°36'32" e distância de 25,05 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.996,98 m, Este (X) 293.148,48 m ; daí, confrontando com , com azimute de 235°49'21" e distância de 12,00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.990,24 m, Este (X) 293.138,55 m ; daí, confrontando com , com azimute de 329°35'29" e distância de 25,05 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.152.011,84 m, Este (X) 293.125,87 m ; Finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 55°48'53", e distância de 12,01 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 52.180 | 2 | 1 | 300,06m²   | K E I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 21.818.780/0001-51 |
| Parte dos lotes de terras rurais nº 09-B e 10-C, Gleba nº 36-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, e do lote de terras denominado Chácara nº 130, do Patrimônio Dois Vizinhos, todos da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.248,36 m e Norte (Y) 7.151.152,81 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 134°10'16" e distância de 27,85 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.133,41 m, Este (X) 292.268,33 m ; daí, confrontando com , com azimute de 190°30'47" e distância de 161,64 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.150.974,48 m, Este (X) 292.238,83 m ; daí, confrontando com , com azimute de 277°5'43" e distância de 36,16 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.150.978,95 m, Este (X) 292.202,95 m ; daí, confrontando com , com azimute de 11°48'47" e distância de 172,29 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.147,59 m, Este (X) 292.238,23 m ; Finalmente do marco P05 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 62°43'14", e distância de 11,40 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                       | 46.117 | 2 | 1 | 5.855,68m² | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ: 76.205.640/0001-08              |
| Lote de terras urbano denominado Chácara nº 128-D-1, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.284,71 m e Norte (Y) 7.151.216,09 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 191°17'37" e distância de 61,58 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.155,70 m, Este (X) 292.272,65 m ; daí, confrontando com , com azimute de 263°12'58" e distância de 24,46 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.152,81 m, Este (X) 292.248,36 m ; daí, confrontando com , com azimute de 242°43'14" e distância de 11,40 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.147,59 m, Este (X) 292.238,23 m ; daí, confrontando com , com azimute de 13°8'6" e distância de 62,68 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.208,63 m, Este (X) 292.252,47 m ; Finalmente do marco P05 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 76°58'12", e distância de 33,10 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                       | 56.112 | 2 | 1 | 1.799,81m² | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ: 76.205.640/0001-08              |
| Lote de terras urbano nº 12-C, da quadra nº 1, do Loteamento São Francisco, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 61.927 | 2 | 1 | 402,62m²   | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ: 76.205.640/0001-08              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |   |   |            |                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.276,99 m e Norte (Y) 7.151.156,10 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 187°40'21" e distância de 27,75 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.128,60 m, Este (X) 292.273,28 m; daí, confrontando com , com azimute de 314°10'19" e distância de 34,74 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.152,81 m, Este (X) 292.248,36 m; Finalmente do marco P03 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 83°27'16", e distância de 28,82 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |   |   |            |                                                                                          |
| Parte do lote de terras urbano denominado Chácara nº 118-E, do Patrimônio Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.593,70 m e Norte (Y) 7.151.690,33 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 125°41'38" e distância de 31,27 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.672,08 m, Este (X) 292.619,10 m; daí, confrontando com , com azimute de 234°58'59" e distância de 79,01 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.626,74 m, Este (X) 292.554,39 m; daí, confrontando com , com azimute de 357°56'25" e distância de 35,62 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.662,34 m, Este (X) 292.553,14 m; Finalmente do marco P04 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 55°24'40", e distância de 49,27 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 58.005 | 2 | 1 | 1.900,06m² | MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CNPJ: 76.205.640/0001-08                                     |
| Parte do lote de terras denominado Chácara nº 114-F, do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.639,44 m e Norte (Y) 7.151.723,65 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 124°11'7" e distância de 27,92 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.151.707,96 m, Este (X) 292.662,54 m; daí, confrontando com , com azimute de 235°44'21" e distância de 42,00 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.151.684,32 m, Este (X) 292.627,83 m; daí, confrontando com , com azimute de 309°7'43" e distância de 12,65 m, segue até o marco P04 de coordenada Norte (Y) 7.151.692,30 m, Este (X) 292.618,02 m; daí, confrontando com , com azimute de 303°31'33" e distância de 13,35 m, segue até o marco P05 de coordenada Norte (Y) 7.151.699,67 m, Este (X) 292.606,89 m; daí, confrontando com , com azimute de 55°11'32" e distância de 18,05 m, segue até o marco P06 de coordenada Norte (Y) 7.151.709,97 m, Este (X) 292.621,71 m; Finalmente do marco P06 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 52°21'11", e distância de 22,40 m, fechando assim o perímetro acima descrito. | 29.002 | 2 | 1 | 1.028,17m² | CELSO LUIZ LORENZI, CPF: 502.XXX.XXX-68<br>ILOETE PANONCELI LORENZI, CPF: 990.XXX.XXX-04 |
| Lote de terras urbano nº 1, da quadra nº 5, do Loteamento Residencial Cappellesso, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR. Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado P01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 292.094,41 m e Norte (Y) 7.150.345,83 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com , com azimute de 190°57'36" e distância de 132,09 m, segue até o marco P02 de coordenada Norte (Y) 7.150.216,15 m, Este (X) 292.069,30 m; daí, confrontando com , com azimute de 1°22'36" e distância de 100,74 m, segue até o marco P03 de coordenada Norte (Y) 7.150.316,86 m, Este (X) 292.071,72 m; Finalmente do marco P03 segue até o marco P01, (início da descrição), confrontando com , com azimute de 38°4'28", e distância de 36,80 m, fechando assim o perímetro acima descrito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 55.313 | 2 | 1 | 1.107,62m² | JEAN CARLOS SCHLEMPER, CPF: 078.XXX.XXX-33                                               |

**Art. 2º** Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada do Decreto n.º 22836/2025.

**Parágrafo único.** Os imóveis constantes estão localizados neste Município e matriculados no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 3º** A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação dos imóveis.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**E3F5ECD9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEPTRAN**

**275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AVD5158       | 275410NIC0016403 | 26/09/2026    | 50020              |
| AVV6967       | 275410NIC0016402 | 26/09/2026    | 50020              |
| AXL7C84       | 275410NIC0016398 | 26/09/2026    | 50020              |
| AYE5567       | 275410NIC0016427 | 26/09/2026    | 50020              |
| AYU3H22       | 275410NIC0016416 | 26/09/2026    | 50020              |
| AYW3J22       | 275410NIC0016426 | 26/09/2026    | 50020              |
| AYX5J32       | 275410NIC0016415 | 26/09/2026    | 50020              |
| BDM3I99       | 275410NIC0016409 | 26/09/2026    | 50020              |
| BDW5I64       | 275410NIC0016413 | 26/09/2026    | 50020              |
| HQH8F45       | 275410NIC0016417 | 26/09/2026    | 50020              |
| JCT4F34       | 275410NIC0016405 | 26/09/2026    | 50020              |
| MGQ2350       | 275410NIC0016408 | 26/09/2026    | 50020              |
| MJQ5I67       | 275410NIC0016418 | 26/09/2026    | 50020              |
| MJQ5I67       | 275410NIC0016412 | 26/09/2026    | 50020              |
| PXY7F69       | 275410NIC0016414 | 26/09/2026    | 50020              |
| RAW6G58       | 275410NIC0016424 | 26/09/2026    | 50020              |
| RGP4A88       | 275410NIC0016411 | 26/09/2026    | 50020              |
| RLN5G49       | 275410NIC0016401 | 26/09/2026    | 50020              |
| RVS2C94       | 275410NIC0016406 | 26/09/2026    | 50020              |
| SDR6D20       | 275410NIC0016421 | 26/09/2026    | 50020              |
| SDZ2I64       | 275410NIC0016423 | 26/09/2026    | 50020              |
| SFM0E80       | 275410NIC0016410 | 26/09/2026    | 50020              |
| STB5C93       | 275410NIC0016399 | 26/09/2026    | 50020              |
| TAJ2D99       | 275410NIC0016429 | 26/09/2026    | 50020              |
| TAT8F93       | 275410NIC0016420 | 26/09/2026    | 50020              |
| TBD8A15       | 275410NIC0016407 | 26/09/2026    | 50020              |
| TBO2G22       | 275410NIC0016422 | 26/09/2026    | 50020              |
| TBR0C70       | 275410NIC0016419 | 26/09/2026    | 50020              |
| TYG4J82       | 275410NIC0016404 | 26/09/2026    | 50020              |
| UBH7B84       | 275410NIC0016428 | 26/09/2026    | 50020              |
| UCF9G12       | 275410NIC0016425 | 26/09/2026    | 50020              |
| UCI6J29       | 275410NIC0016400 | 26/09/2026    | 50020              |

**275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| ABM6D30       | 275410D000050099 | 02/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AUT3E10       | 275410D000050095 | 02/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AWI2920       | 275410D000050098 | 02/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BBW4612       | 275410D000050007 | 01/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BCY8H83       | 275410D000050067 | 02/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| QHA9J33       | 275410D000049997 | 01/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |

**275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ABG6E49       | 275410D000052522 | 07/08/2026    | 74550              |
| AFR6A58       | 275410D000052472 | 07/08/2026    | 74550              |
| ALG5H27       | 275410D000052480 | 07/08/2026    | 74550              |
| ANQ4450       | 275410D000052589 | 08/08/2026    | 74550              |
| APV0D70       | 275410D000052498 | 07/08/2026    | 74550              |
| AQR3D44       | 275410D000052587 | 08/08/2026    | 74550              |
| ASK9D70       | 275410D000052496 | 07/08/2026    | 74550              |
| AUZ6I26       | 275410D000052377 | 05/08/2026    | 74550              |
| AVX6I54       | 275410D000052477 | 07/08/2026    | 74550              |
| AVZ4F48       | 275410D000052561 | 08/08/2026    | 74550              |
| AWM7E89       | 275410D000052421 | 06/08/2026    | 74550              |
| AWN5J64       | 275410D000052400 | 06/08/2026    | 74550              |
| AYD6C37       | 275410D000052475 | 07/08/2026    | 74550              |
| AZS1D52       | 275410D000052505 | 07/08/2026    | 74550              |
| BCG3605       | 275410D000052364 | 05/08/2026    | 74550              |
| CZX2J87       | 275410D000052461 | 07/08/2026    | 74550              |
| EAB9278       | 275410D000052363 | 05/08/2026    | 74550              |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| EBN8J02 | 275410D000052553 | 08/08/2026 | 74550 |
| FEH4F97 | 275410D000052437 | 06/08/2026 | 74550 |
| FPD9C07 | 275410D000052590 | 08/08/2026 | 74550 |
| FF5A75  | 275410D000052512 | 07/08/2026 | 74550 |
| GFB0D52 | 275410D000052519 | 07/08/2026 | 74550 |
| HRY6H12 | 275410D000052490 | 07/08/2026 | 74550 |
| JZO9461 | 275410D000052579 | 08/08/2026 | 74550 |
| MEY1C63 | 275410D000052504 | 07/08/2026 | 74550 |
| MFF2I56 | 275410D000052534 | 07/08/2026 | 74550 |
| MIA6E49 | 275410D000052608 | 09/08/2026 | 74550 |
| MKU7F45 | 275410D000052395 | 05/08/2026 | 74550 |
| MRA2C86 | 275410D000052611 | 09/08/2026 | 74550 |
| MSE5304 | 275410D000052583 | 08/08/2026 | 74550 |
| MWK8B29 | 275410D000052564 | 08/08/2026 | 74550 |
| OGF8A03 | 275410D000052361 | 05/08/2026 | 74550 |
| QAH8H89 | 275410D000052369 | 05/08/2026 | 74550 |
| QHP2C39 | 275410D000052422 | 06/08/2026 | 74550 |
| QIX4F45 | 275410D000052452 | 06/08/2026 | 74550 |
| QNU4F14 | 275410D000052585 | 08/08/2026 | 74550 |
| QPT6H72 | 275410D000052560 | 08/08/2026 | 74550 |
| QWC0I35 | 275410D000052621 | 09/08/2026 | 74550 |
| RFP0B40 | 275410D000052393 | 05/08/2026 | 74550 |
| SDQ0I90 | 275410D000052525 | 07/08/2026 | 74550 |
| TAN2G16 | 275410D000052507 | 07/08/2026 | 74550 |
| TYL4B54 | 275410D000052409 | 06/08/2026 | 74550 |
| UBM6H88 | 275410D000052591 | 08/08/2026 | 74550 |
| UBM9H05 | 275410D000052592 | 08/08/2026 | 74550 |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| ACB0B22       | 275410D000052439 | 06/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ACP1A64       | 275410D000052390 | 05/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ADY0A57       | 275410D000050116 | 03/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AFH5934       | 275410D000052469 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AFQ7G00       | 275410D000052554 | 08/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AGL0C76       | 275410D000052586 | 08/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AGL3520       | 275410NIC0015738 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 260.32     |
| AGO9F73       | 275410D000052384 | 05/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AHC1H65       | 275410D000052463 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AIB6G58       | 275410NIC0015732 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 260.32     |
| AIB6G58       | 275410NIC0015741 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 260.32     |
| AIB6G58       | 275410NIC0015763 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 260.32     |
| AII5588       | 275410D000052594 | 08/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AIP6204       | 275410D000052555 | 08/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AJE3296       | 275410D000052547 | 08/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKF1C90       | 275410D000052533 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKG1J76       | 275410D000052447 | 06/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKG1J76       | 275410D000052481 | 07/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AKK6669       | 275410D000052482 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKM1073       | 275410D000052615 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKO1368       | 275410D000052550 | 08/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKO1368       | 275410D000052595 | 08/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKP7E21       | 275410NIC0015660 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 260.32     |
| AKV2413       | 275410D000052419 | 06/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AKV2413       | 275410D000052445 | 06/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ALV3E89       | 275410D000052408 | 06/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AMF3A31       | 275410NIC0015717 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 260.32     |
| AMP6H91       | 275410D000052455 | 06/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AMT7G68       | 275410D000052495 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AOJ9841       | 275410D000052501 | 07/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AOL1B43       | 275410D000052411 | 06/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AOV9I75       | 275410D000052521 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AOY3I62       | 275410D000052604 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| APQ3831       | 275410D000052537 | 08/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AQD3496       | 275410D000052370 | 05/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AQW6J00       | 275410D000052376 | 05/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ARC6E73       | 275410D000052367 | 05/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ARK3J22       | 275410D000052531 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ARQ1G48       | 275410D000052530 | 07/08/2026    | 74710              | R\$ 880.41     |
| ARQ1G48       | 275410D000052392 | 05/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ARQ1G48       | 275410D000052391 | 05/08/2026    | 74710              | R\$ 880.41     |
| ARQ1G48       | 275410D000052404 | 06/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ARQ1G48       | 275410D000052403 | 06/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ARW0547       | 275410NIC0015661 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 260.32     |
| ARW4E44       | 275410D000052500 | 07/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ARW4E44       | 275410D000052563 | 08/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ASB9681       | 275410D000052552 | 08/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ASB9681       | 275410D000052567 | 08/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ASD6H56       | 275410D000052456 | 06/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ASJ2869       | 275410D000052387 | 05/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ASR4262       | 275410D000052513 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ATE1651       | 275410NIC0015690 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 390.46     |
| ATE1651       | 275410NIC0015693 | 24/07/2026    | 50020              | R\$ 390.46     |
| ATP4F72       | 275410D000052487 | 07/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |

|         |                  |            |       |             |
|---------|------------------|------------|-------|-------------|
| ATQ3660 | 275410NIC0015685 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| ATU6F37 | 275410NIC0015689 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| ATU6F37 | 275410NIC0015688 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| ATX4F34 | 275410D000052605 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AUO3J97 | 275410D000052464 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AUP6C32 | 275410NIC0015698 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| AUX9C92 | 275410D000052598 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AVJ4F85 | 275410D000052543 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AVJ4F85 | 275410D000052368 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AVJ4F85 | 275410D000052486 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AVQ7I88 | 275410D000052378 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AWK9B64 | 275410D000052503 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AWP2541 | 275410D000052548 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AWR4G21 | 275410D000050380 | 06/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AWW0F57 | 275410D000052424 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| AWW1E30 | 275410D000052544 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| AXC3607 | 275410D000052516 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AXC3607 | 275410D000052515 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AXG6J74 | 275410D000052599 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| AXH8630 | 275410NIC0015737 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| AXJ4I42 | 275410NIC0015713 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| AXP4J49 | 275410D000052557 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| AXP6972 | 275410D000052568 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AXV1D87 | 275410D000052432 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AXV4054 | 275410D000052556 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AYB5D48 | 275410D000052430 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AYF2E05 | 275410NIC0015708 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| AYK3H58 | 275410D000052382 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AYO6I07 | 275410D000052449 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AYR3I64 | 275410D000052441 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AYR4D60 | 275410D000052540 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AYX5J32 | 275410D000052405 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AYY5A75 | 275410D000052458 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AZQ6G76 | 275410D000052484 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AZR4F87 | 275410D000052433 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| AZV4A45 | 275410D000052622 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BAA7A23 | 275410D000052413 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BAO0A44 | 275410D000047800 | 31/05/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BAO1F22 | 275410D000052580 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BAO1F22 | 275410D000052574 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BAS3D08 | 275410NIC0015653 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BAY0D95 | 275410D000052375 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BBD8G66 | 275410D000052485 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BBN4251 | 275410NIC0015668 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BBN5947 | 275410NIC0015762 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BBP0226 | 275410NIC0015684 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BBT7257 | 275410D000052429 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BBV0F25 | 275410NIC0015765 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| BBV0F25 | 275410NIC0015755 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| BCE9C19 | 275410NIC0015726 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BCE9F10 | 275410NIC0015736 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BCL2D83 | 275410D000050117 | 03/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BCM8B75 | 275410D000052454 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| BCN6B69 | 275410NIC0015712 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| BCO3G23 | 275410D000052380 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BDK7A78 | 275410NIC0015719 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BDP4G36 | 275410NIC0015761 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| BDW8A86 | 275410NIC0015650 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| BEG8J80 | 275410D000047792 | 31/05/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BEH6A09 | 275410D000052415 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| BEK3B49 | 275410NIC0015667 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| BEL6B36 | 275410D000052623 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BEU8C33 | 275410D000052492 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BEY6J73 | 275410D000052497 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BWF4D37 | 275410D000052442 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| BWF4D37 | 275410D000052443 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| BWF4D37 | 275410D000052448 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| BWF4D37 | 275410D000052575 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| BWF4D37 | 275410D000052573 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| BWF4D37 | 275410D000052571 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| CUG5A99 | 275410D000052470 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| CZX6C40 | 275410D000052526 | 07/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| DAD2E68 | 275410D000052607 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| DCQ7J73 | 275410D000052478 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| DIW5E68 | 275410D000052416 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| DSS5E00 | 275410D000052559 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| DYD7A62 | 275410D000052438 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23  |
| ELK8B14 | 275410D000052562 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| FIQ9246 | 275410D000052446 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| FJM0J40 | 275410NIC0015764 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 1760.82 |
| FNP8B46 | 275410NIC0015740 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| FNT8C07 | 275410D000052471 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| FUB6F67 | 275410NIC0015707 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| FUB6F67 | 275410NIC0015697 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| FUB6F67 | 275410NIC0015735 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| FUB6F67 | 275410NIC0015745 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| FUB6F67 | 275410NIC0015747 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| FUB6F67 | 275410NIC0015744 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| FUB6F67 | 275410NIC0015743 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| GFU2A35 | 275410D000052423 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GGQ5G95 | 275410NIC0015730 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GHY9B36 | 275410NIC0015757 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| GKD9D53 | 275410D000052565 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| GRW4B52 | 275410D000050158 | 03/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GVM6G88 | 275410D000052566 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HCZ1D10 | 275410D000052551 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HGM9B99 | 275410D000052414 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HLC9G50 | 275410NIC0015695 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| HLC9G50 | 275410NIC0015694 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| HRZ8117 | 275410D000052457 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IBI3D51 | 275410D000052425 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| IBI3D51 | 275410D000050342 | 05/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IGX3E14 | 275410D000052397 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ILZ8B94 | 275410D000052593 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ILZ8B94 | 275410D000052360 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IMF2111 | 275410D000052523 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IMJ1E76 | 275410NIC0015748 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| INQ4869 | 275410D000052536 | 07/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| IQO7I07 | 275410D000052473 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ISL5F63 | 275410D000052371 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IXF2B27 | 275410D000052412 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IYC5B11 | 275410D000052603 | 09/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| IYH2I49 | 275410D000050267 | 04/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IYH2I49 | 275410D000052528 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IZP4D04 | 275410NIC0015648 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| JAS7597 | 275410NIC0015767 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| JCW0D04 | 275410NIC0015768 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| JDD8H53 | 275410NIC0015773 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| JZW5E44 | 275410D000052609 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| KKR2883 | 275410NIC0015683 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| KKR2883 | 275410NIC0015682 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| KXN5E27 | 275410NIC0015754 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| KZQ2D26 | 275410D000052570 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| LMK4D69 | 275410D000052389 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| LMK4D69 | 275410D000052417 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| LTH3B11 | 275410D000050418 | 07/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MAT5263 | 275410D000052517 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MAT5263 | 275410D000052572 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MAT5263 | 275410D000052581 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MAT5263 | 275410D000052527 | 07/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MAZ5170 | 275410D000052388 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MCA6865 | 275410D000047854 | 01/06/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MCC0D75 | 275410D000052509 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MCC1235 | 275410D000052488 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MCC1235 | 275410D000052428 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MCD8364 | 275410D000052546 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MDI0448 | 275410D000052399 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MDI0448 | 275410D000052398 | 05/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MDI2749 | 275410D000052529 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MDL0H42 | 275410NIC0015705 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| MEQ6I00 | 275410D000052576 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MET9H53 | 275410NIC0015758 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| MEW7876 | 275410D000052538 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MFI8C99 | 275410D000052365 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MFJ2D69 | 275410D000052518 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MHH6B05 | 275410D000052614 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MIA6E49 | 275410D000052602 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MIN3F15 | 275410D000052577 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJF4159 | 275410D000052619 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJF4159 | 275410D000052606 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJF4159 | 275410D000052617 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJU1D36 | 275410D000052468 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJV3B22 | 275410D000052374 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MKE2A81 | 275410NIC0015746 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| MKK9A73 | 275410D000052620 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MKS0819 | 275410D000052418 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MRL9A83 | 275410NIC0015691 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| NGD5G48 | 275410D000052465 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NHJ1G65 | 275410D000052401 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| NKU2I97 | 275410D000052406 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NRW1A12 | 275410NIC0015711 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| NUL1F37 | 275410D000052549 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OFG2E05 | 275410D000052511 | 07/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| OIA0J09 | 275410NIC0015728 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| OKE2B12 | 275410D000052600 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OQU8G00 | 275410D000052491 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OYE1E83 | 275410D000052588 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OYE1E83 | 275410D000052584 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PVA8I57 | 275410D000052410 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| PXH9J61 | 275410D000052453 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PZM8I39 | 275410NIC0015702 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| PZX2D82 | 275410NIC0015759 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| QAU7G20 | 275410NIC0015652 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QBY0G53 | 275410D000052541 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QCQ5D35 | 275410NIC0015723 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| QFE1B82 | 275410D000052510 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QHF5A33 | 275410D000052494 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QID8A96 | 275410D000052462 | 07/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| QIK1J32 | 275410D000052427 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QIL9484 | 275410D000052539 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QIO6969 | 275410D000052359 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QIO6969 | 275410D000052479 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QIO9I61 | 275410D000050338 | 05/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QIY3H28 | 275410NIC0015679 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QIA2I90 | 275410D000052444 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QLP4E96 | 275410D000052440 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| QNA9G11 | 275410NIC0015709 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| QPO6G34 | 275410D000052459 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QQP8A06 | 275410NIC0015729 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| QUL8A44 | 275410NIC0015678 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| QWX3H52 | 275410D000052582 | 08/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| QXX1J32 | 275410NIC0015731 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RAJ5I62 | 275410D000052514 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHA2D92 | 275410D000052613 | 09/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| RHC6I57 | 275410NIC0015701 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| RHD4F04 | 275410NIC0015716 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RHH7G15 | 275410D000052450 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHI6D12 | 275410D000052407 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHJ1A97 | 275410D000052402 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHM8E84 | 275410NIC0015699 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| RHP7F22 | 275410NIC0015734 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RLA8F81 | 275410D000052493 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RMJ0H64 | 275410NIC0015753 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RMU9F18 | 275410NIC0015772 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RRJ8I65 | 275410D000052396 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RUC5B76 | 275410NIC0015676 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| RUE0H87 | 275410D000052578 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RUV2H85 | 275410NIC0015662 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RVU8H31 | 275410NIC0015771 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RVW5J64 | 275410NIC0015721 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| RXM1F84 | 275410NIC0015663 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| RYA8C71 | 275410NIC0015724 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| RYF0I00 | 275410D000052431 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SDM1I10 | 275410NIC0015752 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SDM1I10 | 275410NIC0015751 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SDP3C10 | 275410D000052366 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SDS4G57 | 275410D000052610 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SDY8A35 | 275410NIC0015706 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SDZ7F15 | 275410D000052483 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEB3B88 | 275410NIC0015692 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SED2B06 | 275410D000052616 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SED4F66 | 275410NIC0015665 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SEG1C78 | 275410D000052520 | 07/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SEG7G35 | 275410NIC0015651 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SEH9J30 | 275410NIC0015658 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SEI9G37 | 275410D000052426 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEL8J80 | 275410D000052383 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEN8I36 | 275410NIC0015664 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| SEX9E99 | 275410D000052420 | 06/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SFA3I43 | 275410NIC0015655 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SFB3D26 | 275410NIC0015649 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFB7A48 | 275410D000052381 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFB7J63 | 275410NIC0015670 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFB7J63 | 275410NIC0015671 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SFB7J63 | 275410NIC0015675 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFB7J63 | 275410NIC0015669 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFB7J63 | 275410NIC0015672 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFB7J63 | 275410NIC0015674 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFE6G82 | 275410NIC0015666 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFI3I28 | 275410D000052532 | 07/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SFJ3G67 | 275410NIC0015760 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFJ5I93 | 275410D000052466 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFJ7A10 | 275410NIC0015766 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SFL9F71 | 275410D000052386 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SHN2I83 | 275410D000052499 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SIB0G30 | 275410NIC0015686 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SIB6H98 | 275410D000052508 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SIQ7J83 | 275410D000052385 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SIQ7J83 | 275410NIC0015750 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| SVT7F84 | 275410NIC0015720 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| SVZ9J78 | 275410D000052535 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SXR3J24 | 275410D000052460 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SYD1A19 | 275410D000052612 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TAJ2D99 | 275410D000052474 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TAM4I69 | 275410NIC0015718 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| TAP3F74 | 275410NIC0015680 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46 |
| TAS5B96 | 275410NIC0015681 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| TAY6H80 | 275410NIC0015739 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| TBG4B17 | 275410D000052362 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBH6H69 | 275410D000050145 | 03/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBK4D13 | 275410D000052542 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBL3H15 | 275410NIC0015677 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| TBQ5E01 | 275410NIC0015727 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| TBR0H23 | 275410NIC0015687 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| TBR0H23 | 275410NIC0015704 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32 |
| TBS0H38 | 275410D000052467 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBS4C82 | 275410D000052558 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |



|         |                  |            |       |             |
|---------|------------------|------------|-------|-------------|
| TBU1A36 | 275410NIC0015715 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| TBW3G42 | 275410NIC0015700 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94  |
| TDL3D28 | 275410NIC0015770 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| TEB1H28 | 275410NIC0015722 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| TJF0G43 | 275410NIC0015749 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| TPR1D36 | 275410NIC0015654 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| TXT2F57 | 275410D000052373 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| TXX0A99 | 275410NIC0015769 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| TYS9C52 | 275410D000052379 | 05/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| TZD2H43 | 275410D000052489 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| UAW5E03 | 275410NIC0015756 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| UAX1I25 | 275410NIC0015673 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| UAZ6D71 | 275410NIC0015656 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| UBB7E18 | 275410NIC0015659 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| UBH7B84 | 275410D000052545 | 08/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| UBH7B84 | 275410NIC0015710 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| UBM8C53 | 275410NIC0015657 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| UBO3G31 | 275410D000052436 | 06/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| UBR6C80 | 275410NIC0015696 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| UBT8B62 | 275410NIC0015714 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 390.46  |
| UBU9D05 | 275410D000052502 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |
| UCJ4A00 | 275410NIC0015703 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 260.32  |
| UCJ4A00 | 275410NIC0015742 | 24/07/2026 | 50020 | R\$ 1760.82 |
| UDV9B75 | 275410D000052506 | 07/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16  |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AQE7D18       | 116100T003423856 | 09/10/2026    | 55250              |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ACS6H45       | 275410T000003369 | 08/10/2026    | 76331              |
| ASH3A08       | 275410T000000459 | 16/10/2026    | 54522              |
| AUG6J34       | 275410T000000461 | 16/10/2026    | 76331              |
| AVL5F58       | 275410T000003368 | 08/10/2026    | 51930              |
| AVP2826       | 275410T000002080 | 15/10/2026    | 76251              |
| BBG7B75       | 275410T000000462 | 16/10/2026    | 76331              |
| BBV0F25       | 275410T000003370 | 16/10/2026    | 76331              |
| CFQ8448       | 275410T000002081 | 15/10/2026    | 76331              |
| EDR5G51       | 275410T000003372 | 16/10/2026    | 76331              |
| MFZ2F33       | 275410T000002294 | 08/10/2026    | 70561              |
| MFZ2F33       | 275410T000002295 | 08/10/2026    | 73400              |
| MFZ2F33       | 275410T000002296 | 08/10/2026    | 66371              |
| OQU8G00       | 275410T000003367 | 08/10/2026    | 76331              |
| QJH4D21       | 275410T000003373 | 16/10/2026    | 76331              |
| QNT8C45       | 275410T000003371 | 16/10/2026    | 76331              |
| SDP4D67       | 116100T001242256 | 10/10/2026    | 54522              |
| TBC6D01       | 275410T000000460 | 16/10/2026    | 76331              |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AQO5E06       | 275410D000052633 | 09/08/2026    | 74550              |
| AUX5G07       | 275410D000052658 | 09/08/2026    | 74550              |
| AXD3G87       | 275410D000052628 | 09/08/2026    | 74550              |
| AXD5435       | 275410D000052701 | 10/08/2026    | 74550              |
| AYE8J29       | 275410D000052679 | 10/08/2026    | 74550              |
| AYH8E86       | 275410D000052792 | 12/08/2026    | 74550              |
| AZB9B49       | 275410D000052716 | 10/08/2026    | 74550              |
| AZG2F33       | 275410D000052629 | 09/08/2026    | 74550              |
| AZY7I07       | 275410D000052703 | 10/08/2026    | 74550              |
| BAE1D16       | 275410D000052684 | 10/08/2026    | 74550              |
| BAI8E16       | 275410D000052695 | 10/08/2026    | 74550              |
| BAK8I82       | 275410D000052793 | 12/08/2026    | 74550              |
| BBM9J66       | 275410D000052712 | 10/08/2026    | 74550              |
| HXT3E83       | 275410D000052634 | 09/08/2026    | 74550              |
| JHR5C18       | 275410D000052696 | 10/08/2026    | 74550              |
| LXG4J51       | 275410D000052630 | 09/08/2026    | 74550              |
| MDU8F38       | 275410D000052627 | 09/08/2026    | 74550              |
| QIV5E21       | 275410D000052698 | 10/08/2026    | 74550              |
| QZE8B96       | 275410D000052632 | 09/08/2026    | 74550              |
| RHO4E60       | 275410D000052664 | 09/08/2026    | 74550              |
| SED8J08       | 275410D000052650 | 09/08/2026    | 74550              |
| SHQ6G46       | 275410D000052631 | 09/08/2026    | 74550              |
| TBU3H86       | 275410D000052736 | 11/08/2026    | 74550              |
| UBJ6I84       | 275410D000052624 | 09/08/2026    | 74550              |
| UBP0D36       | 275410D000052729 | 11/08/2026    | 74550              |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| AHC1H65       | 275410D000052692 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AHC1H65       | 275410D000052724 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AIK7548       | 275410D000050660 | 12/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AIK7548       | 275410D000050659 | 12/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AIP6204       | 275410D000052794 | 12/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AIT6J82       | 275410D000052780 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKC9J14       | 275410L000001273 | 04/08/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| AKM1073       | 275410D000052641 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AKP5615       | 275410T000002655 | 10/08/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AKQ3055       | 275410D000050622 | 11/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AMP0J16       | 275410D000052766 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AMP6H91       | 275410D000052784 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ANJ9G75       | 275410D000052708 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ANO0J57       | 275410T000002056 | 10/08/2026    | 51851              | R\$ 195.23     |
| AOG6165       | 275410D000052700 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AOQ5G92       | 275410D000052770 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| APK5B85       | 275410L000001270 | 05/08/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| APY1516       | 275410D000052778 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AQG4642       | 275410L000001272 | 04/08/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| AQG4642       | 275410L000001293 | 30/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| AQG6579       | 275410D000052645 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AQM2E23       | 275410D000052704 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AQN1087       | 275410D000050507 | 08/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ARH1833       | 275410L000001291 | 30/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| ASA4G42       | 275410D000052773 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ASB1B61       | 275410D000052667 | 09/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ASB9681       | 275410D000052728 | 11/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ASB9681       | 275410D000052772 | 11/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ASB9681       | 275410D000052771 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ASH4B58       | 275410D000052796 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ASH4B58       | 275410D000052795 | 12/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| ASK3H16       | 275410D000052737 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ASV8259       | 275410D000052763 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| ATO2A43       | 275410L000001277 | 03/08/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| AUG5C41       | 275410D000052636 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AUM0469       | 275410L000001285 | 31/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| AUO4D35       | 275410L000001282 | 31/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| AVQ7I88       | 275410D000052681 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AVV6967       | 275410D000052676 | 10/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AVV6967       | 275410D000052648 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AVX9H61       | 275410T000003089 | 12/08/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| AWL1477       | 275410D000052741 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AWW0F57       | 275410D000050524 | 09/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AWW0F57       | 275410D000050503 | 08/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AXA3D84       | 275410D000052731 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AXA3D84       | 275410D000052785 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AXL7C84       | 275410D000052659 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AXX8F45       | 275410D000052752 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AYL3365       | 275410D000052683 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AYQ2I54       | 275410D000052715 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AZA8084       | 275410D000052783 | 12/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| AZF7680       | 275410D000052790 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AZO5I50       | 275410D000052779 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AZQ6G76       | 275410D000052689 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AZQ6G76       | 275410D000052748 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AZQ9952       | 275410L000001284 | 31/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| BAO0J60       | 275410T000002663 | 12/08/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| BBU4826       | 275410D000052660 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BBY0871       | 275410T000002664 | 12/08/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| BCO5399       | 275410L000001280 | 03/08/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| BCQ9J63       | 275410D000052663 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BCY6A41       | 275410D000050508 | 08/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BDB4J55       | 275410D000052786 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BDB6D46       | 275410L000001297 | 30/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| BDE3J08       | 275410D000052719 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BDF1G03       | 275410D000052720 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BDI8H66       | 275410L000001295 | 30/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| BEK6H24       | 275410D000052756 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BEL5H06       | 275410L000001278 | 03/08/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| BES3B39       | 275410D000050671 | 12/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BEY7C81       | 275410D000052637 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BPQ6F59       | 275410D000052653 | 09/08/2026    | 74630              | R\$ 195.23     |
| BWW4F27       | 275410L000001294 | 30/07/2026    | 55412              | R\$ 195.23     |
| CLR0421       | 275410D000052625 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| CMG7588       | 275410D000052762 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| CNN9E38       | 275410D000052671 | 09/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| COA5292       | 275410D000052747 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| COA5292       | 275410D000052750 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| DAY9E90       | 275410T000003085 | 11/08/2026    | 51851              | R\$ 195.23     |
| DAY9E90       | 275410T000003086 | 11/08/2026    | 76331              | R\$ 293.47     |
| DAY9E90       | 275410T000003087 | 11/08/2026    | 52741              | R\$ 2934.70    |
| DMJ6465       | 275410D000052764 | 11/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| DRJ4D87       | 275410D000052672 | 10/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| DRJ4D87 | 275410D000052673 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DRK3C33 | 275410D000052635 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DTC6E47 | 275410L000001283 | 31/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| DXP2F36 | 275410D000052661 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| DYM0B83 | 275410D000052717 | 10/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| ELJ4G66 | 275410D000052714 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EMR8F28 | 275410D000052707 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EQV6I83 | 275410T000002057 | 10/08/2026 | 73662 | R\$ 130.16 |
| ETI5C35 | 275410D000052643 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| EVI3I38 | 275410T000002657 | 10/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| FAQ5G66 | 275410D000052759 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| FKT6C03 | 275410D000052757 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FOW4D63 | 275410D000052694 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FOW4D63 | 275410D000052733 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FPU8647 | 275410D000052656 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FQK2C67 | 275410D000052788 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| FRC2J87 | 275410T000002658 | 10/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| GAL3J70 | 275410D000052688 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| GKD9D53 | 275410D000052774 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| GKD9D53 | 275410D000052775 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| GTV3I96 | 275410D000052685 | 10/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| HCZ1D10 | 275410D000052642 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HCZ1D10 | 275410D000052638 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HHT0G33 | 275410D000052791 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HLN9F39 | 275410D000052669 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| HMR9H02 | 275410D000052691 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IGS1656 | 275410L000001296 | 30/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| IGS1656 | 275410L000001288 | 31/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| IGS1656 | 275410L000001276 | 03/08/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| IGS1656 | 275410L000001275 | 04/08/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| INQ4869 | 275410D000052682 | 10/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| INQ4869 | 275410D000052702 | 10/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| IOK6F17 | 275410D000052751 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IOK6F17 | 275410D000052749 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IOX0G32 | 275410D000050697 | 13/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IPW5J89 | 275410D000052738 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IRH9H14 | 275410D000052677 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| ISI3I27 | 275410D000052797 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IVB7H06 | 275410D000052697 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IVJ1E60 | 275410D000052742 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IXM8D57 | 275410D000052709 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IYH2I49 | 275410D000052655 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| IZN7C89 | 275410D000052670 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| JCQ1I35 | 275410D000052781 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| JXH8H32 | 275410D000050617 | 11/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| KET4I57 | 275410T000002662 | 12/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| KRG8F09 | 275410T000003091 | 13/08/2026 | 54521 | R\$ 195.23 |
| KXQ5J84 | 275410L000001286 | 31/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| LMK4D69 | 275410D000050515 | 09/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| LSF2B23 | 275410D000052654 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| LUX6H43 | 275410D000052639 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MAS7D62 | 275410T000000455 | 11/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| MAT5263 | 275410D000052699 | 10/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MBS1F28 | 275410L000001269 | 05/08/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MBZ2714 | 275410D000052686 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MCF2A14 | 275410D000052776 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MDI5D27 | 275410D000052722 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MDM2F39 | 275410D000052693 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MEW9309 | 275410D000052743 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MEW9309 | 275410D000052739 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MEW9309 | 275410D000052782 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MFT1H99 | 275410D000052666 | 09/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| MGV5E04 | 275410L000001279 | 03/08/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MHH6A07 | 275410L000001287 | 31/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MHS4C22 | 275410D000052665 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJU1D36 | 275410D000052758 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MJV4J87 | 275410L000001292 | 30/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| MLS4D98 | 275410D000052705 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MLX5F40 | 275410D000050625 | 11/07/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| MZU6H36 | 275410D000052754 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| NBB2I37 | 275410L000001290 | 30/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| NLX5439 | 275410D000052753 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OOH1E12 | 275410D000052649 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| OYK7E04 | 275410D000052730 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| OYW8J02 | 275410T000002661 | 12/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| PDC0B70 | 275410D000052713 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PYR7D89 | 275410T000000106 | 10/08/2026 | 54522 | R\$ 195.23 |
| PZC1H61 | 275410D000052787 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PZU5J64 | 275410D000052675 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| PZW2F24 | 275410D000052798 | 12/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| QDA7B72 | 275410D000052652 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| QPL7E01 | 275410T000002656 | 10/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| QUC2D76 | 275410D000052690 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RAV6G58 | 275410T000002660 | 11/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| RDS3C44 | 275410T000000454 | 11/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| RHH7G15 | 275410D000052723 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHW1I87 | 275410D000052647 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RHY5G45 | 275410D000052777 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RNO1C64 | 275410D000052760 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |

|         |                  |            |       |            |
|---------|------------------|------------|-------|------------|
| RTH0156 | 275410D000052657 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| RYM9F91 | 275410D000052678 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SDX8G95 | 275410D000052769 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SDZ7G82 | 275410D000052765 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEA9I06 | 275410D000052680 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SEL1J99 | 275410D000052646 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SET0D35 | 275410D000052745 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SFA1J90 | 275410D000052727 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFF2F82 | 275410D000052674 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFL6E33 | 275410D000052725 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFM5E73 | 275410D000052767 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFM5E73 | 275410D000052732 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SFO5J30 | 275410D000052640 | 09/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| SIB0G30 | 275410NIC0015774 | 25/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| SIB0G30 | 275410NIC0015775 | 25/07/2026 | 50020 | R\$ 586.94 |
| SRO4H20 | 275410L000001289 | 31/07/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| SXI9H97 | 275410D000052687 | 10/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| SXX4E52 | 275410D000052668 | 09/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| TAN1D87 | 275410D000052744 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TAN4F87 | 275410L000001271 | 04/08/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| TAW9H51 | 275410D000052761 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBH5C85 | 275410D000052768 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBS1D51 | 275410D000052706 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBS4I94 | 275410D000052789 | 12/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TBX6E92 | 275410D000052718 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TEP0D66 | 275410D000052746 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TKP7I30 | 275410D000052755 | 11/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TXM8A58 | 275410D000052710 | 10/08/2026 | 74550 | R\$ 130.16 |
| TXM8A58 | 275410D000052711 | 10/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| UBC0F89 | 275410D000052740 | 11/08/2026 | 74630 | R\$ 195.23 |
| UBR7G24 | 275410L000001274 | 04/08/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| UBV8G52 | 275410L000001281 | 03/08/2026 | 55412 | R\$ 195.23 |
| UBY3C03 | 275410T000002659 | 11/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |
| UCI6J29 | 275410T000003088 | 12/08/2026 | 76331 | R\$ 293.47 |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AA8132        | 275410D000056335 | 10/10/2026    | 74630              |
| AAE5516       | 275410D000056509 | 14/10/2026    | 74550              |
| AA10A83       | 275410D000056648 | 17/10/2026    | 74550              |
| AA93973       | 275410D000056462 | 13/10/2026    | 74550              |
| ACM1F93       | 275410D000056391 | 11/10/2026    | 74550              |
| ACS1453       | 275410D000055997 | 03/10/2026    | 74550              |
| ACS6525       | 275410NIC0016438 | 29/09/2026    | 50020              |
| ADQ9I88       | 275410D000056518 | 14/10/2026    | 74550              |
| ADS5800       | 275410D000056695 | 17/10/2026    | 74550              |
| ADX9A35       | 275410D000056292 | 08/10/2026    | 74550              |
| ADX9A35       | 275410D000056430 | 12/10/2026    | 74630              |
| ADX9A35       | 275410D000056291 | 08/10/2026    | 74550              |
| ADX9A35       | 275410D000056307 | 09/10/2026    | 74550              |
| AEU0J87       | 275410D000056604 | 16/10/2026    | 74550              |
| AEX5J27       | 275410D000056575 | 15/10/2026    | 74630              |
| AEX5J27       | 275410D000056577 | 15/10/2026    | 74630              |
| AFK9F59       | 275410D000056485 | 13/10/2026    | 74550              |
| AFW5I47       | 275410D000056710 | 18/10/2026    | 74550              |
| AFW5I47       | 275410D000056783 | 18/10/2026    | 74550              |
| AGI0C04       | 275410D000056371 | 11/10/2026    | 74550              |
| AGX7J86       | 275410D000056405 | 11/10/2026    | 74550              |
| AHM2E99       | 275410D000056655 | 17/10/2026    | 74550              |
| A1A1B44       | 275410D000056407 | 11/10/2026    | 74550              |
| A1X8J82       | 275410D000056265 | 08/10/2026    | 74550              |
| AJA5361       | 275410D000056609 | 16/10/2026    | 74550              |
| AJR1844       | 275410D000056322 | 09/10/2026    | 74550              |
| AJS8E79       | 275410D000056365 | 10/10/2026    | 74550              |
| AJT8B57       | 275410D000056434 | 12/10/2026    | 74550              |
| AJZ2C11       | 275410D000056361 | 10/10/2026    | 74550              |
| AJZ5224       | 275410D000056706 | 18/10/2026    | 74630              |
| AKF4465       | 275410D000056740 | 18/10/2026    | 74550              |
| AKN7I15       | 275410D000056556 | 15/10/2026    | 74550              |
| ALA8C98       | 275410D000056412 | 11/10/2026    | 74550              |
| ALE4088       | 275410D000056581 | 15/10/2026    | 74550              |
| ALH1767       | 275410D000056587 | 16/10/2026    | 74550              |
| ALI8I20       | 275410D000056263 | 08/10/2026    | 74550              |
| ALK6H66       | 275410D000056340 | 10/10/2026    | 74550              |
| ALL8524       | 275410D000056515 | 14/10/2026    | 74550              |
| ALO3A72       | 275410D000056622 | 16/10/2026    | 74550              |
| ALT5980       | 275410D000056634 | 16/10/2026    | 74630              |
| ALT5980       | 275410D000056408 | 11/10/2026    | 74630              |
| ALT8171       | 275410D000056553 | 15/10/2026    | 74550              |
| ALU8C91       | 275410D000056355 | 10/10/2026    | 74550              |
| ALV2204       | 275410D000056531 | 15/10/2026    | 74550              |
| AMA5412       | 275410D000056389 | 11/10/2026    | 74550              |
| AMA5412       | 275410D000056628 | 16/10/2026    | 74630              |
| AME2B84       | 275410D000056601 | 16/10/2026    | 74550              |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AME2B84 | 275410D000056398 | 11/10/2026 | 74630 |
| AME5J69 | 275410D000056416 | 11/10/2026 | 74550 |
| AMG5F52 | 275410D000056603 | 16/10/2026 | 74550 |
| AMM7E10 | 275410D000056328 | 09/10/2026 | 74550 |
| AMP5F03 | 275410D000056461 | 13/10/2026 | 74550 |
| AMP5F03 | 275410D000056631 | 16/10/2026 | 74550 |
| AMP6H91 | 275410D000056530 | 14/10/2026 | 74550 |
| AMP6H91 | 275410D000056642 | 16/10/2026 | 74550 |
| ANA0G47 | 275410D000056311 | 09/10/2026 | 74550 |
| ANC1481 | 275410D000056253 | 08/10/2026 | 74550 |
| ANC1481 | 275410D000056260 | 08/10/2026 | 74550 |
| ANG8C22 | 275410D000056750 | 18/10/2026 | 74550 |
| ANK3F37 | 275410D000056505 | 14/10/2026 | 74550 |
| ANP5F24 | 275410D000056563 | 15/10/2026 | 74550 |
| ANP5F24 | 275410D000056470 | 13/10/2026 | 74550 |
| ANQ1B78 | 275410D000056513 | 14/10/2026 | 74550 |
| ANQ1B78 | 275410D000056697 | 17/10/2026 | 74550 |
| ANS0J70 | 275410D000056463 | 13/10/2026 | 74550 |
| ANS0J70 | 275410D000056459 | 13/10/2026 | 74550 |
| ANU7G99 | 275410D000056458 | 13/10/2026 | 74550 |
| ANU7G99 | 275410D000056495 | 14/10/2026 | 74630 |
| ANU7G99 | 275410D000056778 | 18/10/2026 | 74550 |
| ANU7G99 | 275410D000056654 | 17/10/2026 | 74630 |
| ANX0J46 | 275410D000056521 | 14/10/2026 | 74550 |
| ANX7530 | 275410D000056438 | 12/10/2026 | 74550 |
| ANY7102 | 275410D000056508 | 14/10/2026 | 74550 |
| AOA6233 | 275410D000056346 | 10/10/2026 | 74550 |
| AOB1769 | 275410D000056506 | 14/10/2026 | 74550 |
| AOD8A78 | 275410D000056734 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOD9D10 | 275410D000056768 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOE8A53 | 275410D000056528 | 14/10/2026 | 74630 |
| AOH6H93 | 275410D000056779 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOI9D12 | 275410D000056681 | 17/10/2026 | 74550 |
| AOK2039 | 275410D000056387 | 11/10/2026 | 74550 |
| AOK2039 | 275410D000056386 | 11/10/2026 | 74630 |
| AOL4E04 | 275410D000056707 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOP8344 | 275410D000056297 | 08/10/2026 | 74550 |
| AOP8D09 | 275410D000056282 | 08/10/2026 | 74550 |
| AOR0E54 | 275410D000056700 | 17/10/2026 | 74550 |
| AOW4C25 | 275410D000056776 | 18/10/2026 | 74550 |
| APB2139 | 275410D000056675 | 17/10/2026 | 74550 |
| APH5141 | 275410D000056729 | 18/10/2026 | 74630 |
| APH5141 | 275410D000056308 | 09/10/2026 | 74630 |
| APH5141 | 275410D000056728 | 18/10/2026 | 74550 |
| APO9C42 | 275410D000056615 | 16/10/2026 | 74550 |
| APS6382 | 275410D000056269 | 08/10/2026 | 74550 |
| APW0412 | 275410D000056496 | 14/10/2026 | 74550 |
| AQC2678 | 275410D000056757 | 18/10/2026 | 74550 |
| AQE0J66 | 275410D000056258 | 08/10/2026 | 74630 |
| AQF0F32 | 275410D000056353 | 10/10/2026 | 74550 |
| AQJ2098 | 275410D000056694 | 17/10/2026 | 74550 |
| AQL9B41 | 275410D000056719 | 18/10/2026 | 74550 |
| AQL9B41 | 275410D000056422 | 12/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056341 | 10/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056477 | 13/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056626 | 16/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056423 | 12/10/2026 | 74630 |
| AQN9G09 | 275410NIC0016436 | 29/09/2026 | 50020 |
| AQS1H05 | 275410D000056427 | 12/10/2026 | 74550 |
| AQZ9975 | 275410D000056590 | 16/10/2026 | 74550 |
| ARD9506 | 275410D000056548 | 15/10/2026 | 74550 |
| ARE5C17 | 275410D000056306 | 09/10/2026 | 74550 |
| ARL0448 | 275410D000056511 | 14/10/2026 | 74550 |
| ARN1G57 | 275410D000056507 | 14/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056790 | 19/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056350 | 10/10/2026 | 74710 |
| ARQ1G48 | 275410D000056351 | 10/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056629 | 16/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056539 | 15/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056337 | 10/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056336 | 10/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056536 | 15/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056304 | 09/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056494 | 14/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056501 | 14/10/2026 | 74550 |
| ARU8144 | 275410D000056266 | 08/10/2026 | 74550 |
| ARV4A15 | 275410D000056478 | 13/10/2026 | 74550 |
| ASA3319 | 275410D000056550 | 15/10/2026 | 74630 |
| ASA3319 | 275410D000056636 | 16/10/2026 | 74630 |
| ASB6J86 | 275410D000056293 | 08/10/2026 | 74550 |
| ASC7224 | 275410D000056739 | 18/10/2026 | 74630 |
| ASD3D94 | 275410D000056382 | 11/10/2026 | 74550 |
| ASE6J12 | 275410D000056537 | 15/10/2026 | 74550 |
| ASG7162 | 275410D000056752 | 18/10/2026 | 74550 |
| ASJ2869 | 275410D000056541 | 15/10/2026 | 74550 |
| ASK8B58 | 275410D000056488 | 14/10/2026 | 74550 |
| ASN9737 | 275410D000056678 | 17/10/2026 | 74550 |
| ASO7C30 | 275410D000056635 | 16/10/2026 | 74550 |
| ASX1437 | 275410D000056671 | 17/10/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ASX1437 | 275410D000056323 | 09/10/2026 | 74550 |
| ASZ8C20 | 275410D000056338 | 10/10/2026 | 74550 |
| ATE1651 | 275410D000056379 | 11/10/2026 | 74550 |
| ATE1651 | 275410D000056378 | 11/10/2026 | 74630 |
| ATE1651 | 275410D000056303 | 09/10/2026 | 74550 |
| ATH7C17 | 275410D000056481 | 13/10/2026 | 74550 |
| ATK2G55 | 275410D000056709 | 18/10/2026 | 74630 |
| ATN6B47 | 275410D000056467 | 13/10/2026 | 74550 |
| ATT2B82 | 275410D000056329 | 09/10/2026 | 74550 |
| AUA3J66 | 275410D000056773 | 18/10/2026 | 74550 |
| AUA7E49 | 275410D000056680 | 17/10/2026 | 74550 |
| AUB6C04 | 275410D000056270 | 08/10/2026 | 74550 |
| AUB6C04 | 275410D000056786 | 19/10/2026 | 74550 |
| AUH8B98 | 275410D000056305 | 09/10/2026 | 74550 |
| AUI9D05 | 275410D000056278 | 08/10/2026 | 74550 |
| AUJ5220 | 275410D000056767 | 18/10/2026 | 74550 |
| AUK2A14 | 275410D000056332 | 10/10/2026 | 74550 |
| AUM0F87 | 275410D000056394 | 11/10/2026 | 74550 |
| AUM2588 | 275410D000056789 | 19/10/2026 | 74550 |
| AUR9D72 | 275410D000056766 | 18/10/2026 | 74550 |
| AUU8991 | 275410D000056334 | 10/10/2026 | 74550 |
| AUV7C56 | 275410NIC0016439 | 29/09/2026 | 50020 |
| AUW4B53 | 275410D000056280 | 08/10/2026 | 74550 |
| AVJ1H38 | 275410D000056315 | 09/10/2026 | 74550 |
| AVL2A40 | 275410D000056287 | 08/10/2026 | 74550 |
| AVQ2A80 | 275410D000056466 | 13/10/2026 | 74550 |
| AVV6967 | 275410D000056284 | 08/10/2026 | 74630 |
| AVV6967 | 275410D000056547 | 15/10/2026 | 74630 |
| AVV6967 | 275410D000056475 | 13/10/2026 | 74550 |
| AVV6967 | 275410D000056440 | 12/10/2026 | 74630 |
| AVW5C80 | 275410D000056380 | 11/10/2026 | 74550 |
| AVZ2C52 | 275410D000056730 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWC0B07 | 275410D000056725 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWH8A84 | 275410D000056736 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWI9916 | 275410D000056409 | 11/10/2026 | 74710 |
| AWI9916 | 275410D000056404 | 11/10/2026 | 74630 |
| AWJ0I94 | 275410D000056625 | 16/10/2026 | 74550 |
| AWK2303 | 275410D000056661 | 17/10/2026 | 74550 |
| AWK2303 | 275410D000056663 | 17/10/2026 | 74550 |
| AWR0F41 | 275410D000056650 | 17/10/2026 | 74550 |
| AWR0H05 | 275410D000056722 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWS5306 | 275410NIC0016437 | 29/09/2026 | 50020 |
| AWU6C11 | 275410D000056516 | 14/10/2026 | 74550 |
| AWZ5G22 | 275410D000056425 | 12/10/2026 | 74550 |
| AXA3D84 | 275410D000056276 | 08/10/2026 | 74550 |
| AXB4654 | 275410D000056324 | 09/10/2026 | 74550 |
| AXH1G56 | 275410D000056369 | 11/10/2026 | 74550 |
| AXO9J70 | 275410D000056493 | 14/10/2026 | 74550 |
| AXR0015 | 275410D000056591 | 16/10/2026 | 74550 |
| AXW8508 | 275410D000056551 | 15/10/2026 | 74550 |
| AYD8G39 | 275410D000056455 | 13/10/2026 | 74550 |
| AYD8J29 | 275410D000056439 | 12/10/2026 | 74550 |
| AYI2D22 | 275410NIC0016446 | 29/09/2026 | 50020 |
| AYI2D22 | 275410NIC0016434 | 29/09/2026 | 50020 |
| AYI5B37 | 275410D000056285 | 08/10/2026 | 74550 |
| AYO5H19 | 275410D000056342 | 10/10/2026 | 74550 |
| AYO5H19 | 275410D000056660 | 17/10/2026 | 74550 |
| AYP5E32 | 275410D000056624 | 16/10/2026 | 74550 |
| AYQ3J30 | 275410D000056727 | 18/10/2026 | 74550 |
| AYW7E12 | 275410D000056559 | 15/10/2026 | 74550 |
| AZG7A95 | 275410D000056688 | 17/10/2026 | 74550 |
| AZG7A95 | 275410D000056714 | 18/10/2026 | 74630 |
| AZL0F16 | 275410NIC0016454 | 29/09/2026 | 50020 |
| AZO6I91 | 275410D000056608 | 16/10/2026 | 74630 |
| AZT6A66 | 275410D000056775 | 18/10/2026 | 74550 |
| AZY4688 | 275410D000056428 | 12/10/2026 | 74550 |
| BAK9F21 | 275410D000056348 | 10/10/2026 | 74550 |
| BAL9H65 | 275410D000056555 | 15/10/2026 | 74550 |
| BAQ2E98 | 275410D000056279 | 08/10/2026 | 74550 |
| BAQ7H59 | 275410D000056376 | 11/10/2026 | 74550 |
| BAS6E06 | 275410D000056613 | 16/10/2026 | 74550 |
| BAU1B25 | 275410D000056255 | 08/10/2026 | 74550 |
| BAV7C52 | 275410D000056383 | 11/10/2026 | 74550 |
| BAW0H79 | 275410D000056760 | 18/10/2026 | 74550 |
| BAX3H75 | 275410D000056576 | 15/10/2026 | 74630 |
| BAX3H75 | 275410D000056484 | 13/10/2026 | 74630 |
| BAX3H75 | 275410D000056578 | 15/10/2026 | 74550 |
| BAX9F61 | 275410D000056651 | 17/10/2026 | 74710 |
| BAX9F61 | 275410D000056584 | 15/10/2026 | 74710 |
| BAX9F61 | 275410D000056586 | 16/10/2026 | 74630 |
| BAX9F61 | 275410D000056640 | 16/10/2026 | 74710 |
| BAX9F61 | 275410D000056639 | 16/10/2026 | 74710 |
| BAY7B05 | 275410D000056413 | 11/10/2026 | 74550 |
| BAZ7A93 | 275410D000056504 | 14/10/2026 | 74550 |
| BBA7J40 | 275410D000056273 | 08/10/2026 | 74550 |
| BBB8C79 | 275410D000056713 | 18/10/2026 | 74550 |
| BBC6I54 | 275410D000056330 | 10/10/2026 | 74550 |
| BBD9A62 | 275410D000056445 | 12/10/2026 | 74550 |
| BBP4F35 | 275410D000056795 | 19/10/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| BCB1B90 | 275410D000056647 | 17/10/2026 | 74550 |
| BCB1B90 | 275410D000056646 | 17/10/2026 | 74550 |
| BCF1309 | 275410D000056317 | 09/10/2026 | 74550 |
| BCG0448 | 275410D000056567 | 15/10/2026 | 74550 |
| BCL1I89 | 275410D000056737 | 18/10/2026 | 74550 |
| BCL3A56 | 275410D000056429 | 12/10/2026 | 74550 |
| BCP2D67 | 275410D000056525 | 14/10/2026 | 74550 |
| BCP2D67 | 275410D000056633 | 16/10/2026 | 74550 |
| BCQ9J63 | 275410D000056592 | 16/10/2026 | 74630 |
| BCS2G95 | 275410NIC0016460 | 29/09/2026 | 50020 |
| BCT8B04 | 275410D000056388 | 11/10/2026 | 74550 |
| BCV2D40 | 275410D000056552 | 15/10/2026 | 74550 |
| BCY3C56 | 275410D000056502 | 14/10/2026 | 74630 |
| BDA9F37 | 275410D000056401 | 11/10/2026 | 74550 |
| BDB2B23 | 275410D000056397 | 11/10/2026 | 74550 |
| BDC8F34 | 275410D000056792 | 19/10/2026 | 74550 |
| BDJ4F42 | 275410D000056683 | 17/10/2026 | 74550 |
| BDN0G49 | 275410D000056271 | 08/10/2026 | 74550 |
| BDP7E67 | 275410D000056623 | 16/10/2026 | 74550 |
| BDQ4B01 | 275410D000056610 | 16/10/2026 | 74550 |
| BDQ5J10 | 275410D000056698 | 17/10/2026 | 74550 |
| BDU8J47 | 275410D000056312 | 09/10/2026 | 74550 |
| BDV3A01 | 275410D000056295 | 08/10/2026 | 74550 |
| BDW4J93 | 275410D000056469 | 13/10/2026 | 74550 |
| BDW8A28 | 275410D000056618 | 16/10/2026 | 74550 |
| BDZ7H46 | 275410D000056318 | 09/10/2026 | 74550 |
| BEA1D19 | 275410D000056599 | 16/10/2026 | 74630 |
| BEB0H85 | 275410NIC0016435 | 29/09/2026 | 50020 |
| BEF2G45 | 275410D000056669 | 17/10/2026 | 74550 |
| BEF2I59 | 275410D000056602 | 16/10/2026 | 74550 |
| BEF4B18 | 275410NIC0016445 | 29/09/2026 | 50020 |
| BEF8B26 | 275410D000056540 | 15/10/2026 | 74550 |
| BEM1235 | 275410D000056657 | 17/10/2026 | 74550 |
| BEN8B19 | 275410D000056443 | 12/10/2026 | 74630 |
| BEO4H52 | 275410D000056256 | 08/10/2026 | 74550 |
| BEO4H52 | 275410D000056261 | 08/10/2026 | 74550 |
| BEU1A22 | 275410D000056664 | 17/10/2026 | 74550 |
| BEV1F85 | 275410D000056448 | 12/10/2026 | 74550 |
| BKG6A20 | 275410D000056711 | 18/10/2026 | 74630 |
| BSY6B71 | 275410D000056594 | 16/10/2026 | 74550 |
| BWW4F27 | 275410D000056741 | 18/10/2026 | 74550 |
| CDQ1C61 | 275410D000056656 | 17/10/2026 | 74550 |
| CPL8247 | 275410D000056381 | 11/10/2026 | 74550 |
| CTI8D62 | 275410D000056281 | 08/10/2026 | 74550 |
| CTV7A09 | 275410D000056545 | 15/10/2026 | 74550 |
| CTV7A09 | 275410D000056546 | 15/10/2026 | 74550 |
| CXW8I84 | 275410D000056532 | 15/10/2026 | 74550 |
| CYB8492 | 275410D000056512 | 14/10/2026 | 74550 |
| DBH4313 | 275410D000056274 | 08/10/2026 | 74550 |
| DDC0780 | 275410D000056418 | 11/10/2026 | 74630 |
| DDK0E40 | 275410D000056375 | 11/10/2026 | 74550 |
| DDM2G65 | 275410D000056442 | 12/10/2026 | 74550 |
| DKN7B39 | 275410D000056436 | 12/10/2026 | 74550 |
| DOI9A90 | 275410D000056723 | 18/10/2026 | 74630 |
| DYH9H39 | 275410D000056331 | 10/10/2026 | 74550 |
| DZB0C95 | 275410D000056645 | 17/10/2026 | 74550 |
| EGW2J64 | 275410D000056749 | 18/10/2026 | 74630 |
| EGW2J64 | 275410D000056747 | 18/10/2026 | 74550 |
| EJP4D46 | 275410D000056612 | 16/10/2026 | 74550 |
| EJW0I53 | 275410D000056677 | 17/10/2026 | 74550 |
| ELK4F41 | 275410D000056761 | 18/10/2026 | 74550 |
| ELR4207 | 275410D000056482 | 13/10/2026 | 74710 |
| ELR4207 | 275410D000056457 | 13/10/2026 | 74550 |
| ENT8H55 | 275410D000056794 | 19/10/2026 | 74550 |
| ERK0H89 | 275410D000056787 | 19/10/2026 | 74550 |
| ESZ5I42 | 275410D000056527 | 14/10/2026 | 74550 |
| ESZ5I42 | 275410D000056573 | 15/10/2026 | 74550 |
| ETB4A73 | 275410D000056473 | 13/10/2026 | 74630 |
| ETB4A73 | 275410D000056474 | 13/10/2026 | 74550 |
| ETB4A73 | 275410D000056363 | 10/10/2026 | 74550 |
| EUT7A14 | 275410D000056579 | 15/10/2026 | 74550 |
| EYV3G79 | 275410D000056582 | 15/10/2026 | 74550 |
| EW05E14 | 275410D000056572 | 15/10/2026 | 74550 |
| EXM9I25 | 275410D000056514 | 14/10/2026 | 74550 |
| FBT0G53 | 275410D000056658 | 17/10/2026 | 74550 |
| FCP1E91 | 275410D000056419 | 12/10/2026 | 74630 |
| FFN9A69 | 275410D000056554 | 15/10/2026 | 74550 |
| FFP9D23 | 275410D000056562 | 15/10/2026 | 74550 |
| FGC6980 | 275410D000056326 | 09/10/2026 | 74550 |
| FGN8A49 | 275410D000056437 | 12/10/2026 | 74550 |
| FGW4G09 | 275410D000056264 | 08/10/2026 | 74550 |
| FHH1E19 | 275410D000056704 | 17/10/2026 | 74630 |
| FIL9B48 | 275410D000056468 | 13/10/2026 | 74550 |
| FNI7G94 | 275410D000056399 | 11/10/2026 | 74550 |
| FQL2510 | 275410D000056414 | 11/10/2026 | 74550 |
| FUB2542 | 275410D000056522 | 14/10/2026 | 74550 |
| FYD8E23 | 275410D000056392 | 11/10/2026 | 74550 |
| FZT4I87 | 275410D000056738 | 18/10/2026 | 74550 |
| GAN2F39 | 275410D000056686 | 17/10/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| GAS7G83 | 275410D000056520 | 14/10/2026 | 74550 |
| GBD7D29 | 275410D000056316 | 09/10/2026 | 74550 |
| GHY9B36 | 275410NIC0016459 | 29/09/2026 | 50020 |
| GIE6H81 | 275410D000056606 | 16/10/2026 | 74550 |
| GXC5J03 | 275410D000056607 | 16/10/2026 | 74550 |
| HCZ1D10 | 275410D000056321 | 09/10/2026 | 74550 |
| HGX5098 | 275410D000056300 | 09/10/2026 | 74550 |
| HPB5406 | 275410D000056417 | 11/10/2026 | 74550 |
| HPU3C21 | 275410D000056356 | 10/10/2026 | 74550 |
| HTN4I81 | 275410D000056296 | 08/10/2026 | 74550 |
| IKU1886 | 275410D000056770 | 18/10/2026 | 74550 |
| IMW0H23 | 275410D000056447 | 12/10/2026 | 74550 |
| IRM8C51 | 275410D000056510 | 14/10/2026 | 74550 |
| ISI3F90 | 275410D000056617 | 16/10/2026 | 74550 |
| ITF3A85 | 275410D000056721 | 18/10/2026 | 74550 |
| ITF3A85 | 275410D000056390 | 11/10/2026 | 74550 |
| IUG6H36 | 275410D000056358 | 10/10/2026 | 74550 |
| IVI3A04 | 275410D000056368 | 10/10/2026 | 74630 |
| IVI3A04 | 275410D000056364 | 10/10/2026 | 74550 |
| IWW0J19 | 275410D000056659 | 17/10/2026 | 74630 |
| IXX6I88 | 275410D000056689 | 17/10/2026 | 74550 |
| IYS3H67 | 275410D000056441 | 12/10/2026 | 74550 |
| IZJ2C85 | 275410NIC0016450 | 29/09/2026 | 50020 |
| IZJ2C85 | 275410NIC0016451 | 29/09/2026 | 50020 |
| IZP7G21 | 275410D000056668 | 17/10/2026 | 74550 |
| JAV6C30 | 275410D000056758 | 18/10/2026 | 74550 |
| JAZ5B12 | 275410NIC0016430 | 29/09/2026 | 50020 |
| JBA4F97 | 275410D000056523 | 14/10/2026 | 74550 |
| JCJ5B26 | 275410D000056674 | 17/10/2026 | 74550 |
| JXN4B89 | 275410D000056472 | 13/10/2026 | 74630 |
| JXN4B89 | 275410D000056621 | 16/10/2026 | 74550 |
| JXN4B89 | 275410D000056596 | 16/10/2026 | 74550 |
| KGX4250 | 275410D000056360 | 10/10/2026 | 74550 |
| KWQ1A17 | 275410D000056435 | 12/10/2026 | 74550 |
| KZC6I65 | 275410D000056611 | 16/10/2026 | 74550 |
| LYB3418 | 275410D000056780 | 18/10/2026 | 74630 |
| LYB3418 | 275410D000056782 | 18/10/2026 | 74550 |
| LYB3418 | 275410D000056692 | 17/10/2026 | 74630 |
| LYB3418 | 275410D000056701 | 17/10/2026 | 74710 |
| LYB3418 | 275410D000056702 | 17/10/2026 | 74710 |
| LYB3418 | 275410D000056343 | 10/10/2026 | 74550 |
| LYB3478 | 275410D000056354 | 10/10/2026 | 74550 |
| LYO3509 | 275410D000056503 | 14/10/2026 | 74630 |
| LZV3321 | 275410D000056456 | 13/10/2026 | 74550 |
| LZV3321 | 275410D000056310 | 09/10/2026 | 74550 |
| LZV3321 | 275410D000056571 | 15/10/2026 | 74550 |
| MAF0249 | 275410D000056676 | 17/10/2026 | 74630 |
| MAF0249 | 275410D000056742 | 18/10/2026 | 74710 |
| MAF0249 | 275410D000056687 | 17/10/2026 | 74550 |
| MAL7A52 | 275410D000056362 | 10/10/2026 | 74550 |
| MAP9H44 | 275410D000056542 | 15/10/2026 | 74550 |
| MAP9H44 | 275410D000056313 | 09/10/2026 | 74550 |
| MAT8957 | 275410D000056272 | 08/10/2026 | 74550 |
| MAY8C24 | 275410D000056637 | 16/10/2026 | 74550 |
| MBG8279 | 275410D000056746 | 18/10/2026 | 74550 |
| MBM1F27 | 275410D000056444 | 12/10/2026 | 74550 |
| MCB3E91 | 275410D000056764 | 18/10/2026 | 74550 |
| MCB3E91 | 275410D000056662 | 17/10/2026 | 74550 |
| MCB6A31 | 275410D000056665 | 17/10/2026 | 74550 |
| MCI4H98 | 275410D000056385 | 11/10/2026 | 74550 |
| MCK0A83 | 275410D000056345 | 10/10/2026 | 74630 |
| MCW1981 | 275410D000056644 | 17/10/2026 | 74550 |
| MDB5A58 | 275410D000056396 | 11/10/2026 | 74550 |
| MDI2749 | 275410D000056769 | 18/10/2026 | 74630 |
| MDI2749 | 275410D000056275 | 08/10/2026 | 74550 |
| MDO8H62 | 275410D000056754 | 18/10/2026 | 74550 |
| MDV8334 | 275410D000056489 | 14/10/2026 | 74550 |
| MEF0J57 | 275410D000056763 | 18/10/2026 | 74550 |
| MEI8911 | 275410D000056627 | 16/10/2026 | 74550 |
| MEK0D12 | 275410D000056672 | 17/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056568 | 15/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056616 | 16/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056630 | 16/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056298 | 08/10/2026 | 74550 |
| MEQ6I95 | 275410D000056415 | 11/10/2026 | 74550 |
| MEU2J97 | 275410D000056529 | 14/10/2026 | 74550 |
| MEU2J97 | 275410D000056597 | 16/10/2026 | 74550 |
| MFD7J39 | 275410D000056402 | 11/10/2026 | 74550 |
| MFG5944 | 275410D000056451 | 13/10/2026 | 74550 |
| MFZ1H76 | 275410D000056632 | 16/10/2026 | 74550 |
| MHH2D38 | 275410D000056325 | 09/10/2026 | 74550 |
| MHZ5G80 | 275410D000056684 | 17/10/2026 | 74550 |
| MIY2A86 | 275410D000056667 | 17/10/2026 | 74550 |
| MJD7J85 | 275410D000056499 | 14/10/2026 | 74550 |
| MJF9392 | 275410D000056517 | 14/10/2026 | 74550 |
| MJG0J28 | 275410D000056718 | 18/10/2026 | 74550 |
| MJH3B75 | 275410D000056673 | 17/10/2026 | 74550 |
| MKB0056 | 275410D000056652 | 17/10/2026 | 74550 |
| MKO7F52 | 275410D000056268 | 08/10/2026 | 74550 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| MKS6E02 | 275410D000056732 | 18/10/2026 | 74550 |
| MKS8B70 | 275410D000056781 | 18/10/2026 | 74550 |
| MKT5A62 | 275410D000056460 | 13/10/2026 | 74550 |
| MKU7F45 | 275410D000056726 | 18/10/2026 | 74550 |
| MLB4409 | 275410NIC0016453 | 29/09/2026 | 50020 |
| MLD8H39 | 275410D000056432 | 12/10/2026 | 74550 |
| MLF0I61 | 275410D000056309 | 09/10/2026 | 74550 |
| MLI3H16 | 275410D000056793 | 19/10/2026 | 74550 |
| MLI3H16 | 275410D000056788 | 19/10/2026 | 74550 |
| MLJ7J65 | 275410D000056759 | 18/10/2026 | 74550 |
| MLK6G74 | 275410D000056374 | 11/10/2026 | 74550 |
| MOH9706 | 275410D000056705 | 17/10/2026 | 74550 |
| MZU6H36 | 275410D000056755 | 18/10/2026 | 74550 |
| NFB7225 | 275410D000056372 | 11/10/2026 | 74550 |
| NJS1582 | 275410D000056366 | 10/10/2026 | 74550 |
| NPG5A15 | 275410D000056267 | 08/10/2026 | 74550 |
| OAI5J26 | 275410D000056400 | 11/10/2026 | 74550 |
| OAI5J26 | 275410D000056406 | 11/10/2026 | 74550 |
| OBO3E98 | 275410D000056715 | 18/10/2026 | 74550 |
| OBR3B33 | 275410D000056743 | 18/10/2026 | 74550 |
| OHA9J83 | 275410D000056471 | 13/10/2026 | 74550 |
| OKE4A07 | 275410D000056605 | 16/10/2026 | 74550 |
| OMH6F00 | 275410D000056431 | 12/10/2026 | 74550 |
| OSD9C37 | 275410D000056352 | 10/10/2026 | 74550 |
| OSX3I70 | 275410D000056762 | 18/10/2026 | 74550 |
| OWJ2B05 | 275410D000056420 | 12/10/2026 | 74550 |
| OYX8J06 | 275410D000056357 | 10/10/2026 | 74550 |
| PAY9I89 | 275410D000056433 | 12/10/2026 | 74550 |
| PIK0B52 | 275410D000056497 | 14/10/2026 | 74550 |
| PQP2D01 | 275410D000056290 | 08/10/2026 | 74550 |
| PVP4E46 | 275410D000056565 | 15/10/2026 | 74550 |
| PVP7C57 | 275410D000056319 | 09/10/2026 | 74550 |
| PZM8I39 | 275410NIC0016457 | 29/09/2026 | 50020 |
| QAI7H28 | 275410D000056748 | 18/10/2026 | 74550 |
| QAJ8G59 | 275410D000056426 | 12/10/2026 | 74550 |
| QAM4G44 | 275410D000056653 | 17/10/2026 | 74550 |
| QCT1E00 | 275410D000056708 | 18/10/2026 | 74630 |
| QCT1E00 | 275410D000056638 | 16/10/2026 | 74550 |
| QDA6B55 | 275410D000056367 | 10/10/2026 | 74550 |
| QEN1J17 | 275410D000056699 | 17/10/2026 | 74550 |
| QIW8J36 | 275410D000056682 | 17/10/2026 | 74550 |
| QIY1G04 | 275410D000056693 | 17/10/2026 | 74550 |
| QJI4C93 | 275410D000056771 | 18/10/2026 | 74550 |
| QIK4J93 | 275410NIC0016433 | 29/09/2026 | 50020 |
| QIK4J93 | 275410NIC0016449 | 29/09/2026 | 50020 |
| QJM9E31 | 275410D000056393 | 11/10/2026 | 74630 |
| QJN1H22 | 275410D000056685 | 17/10/2026 | 74550 |
| QJP5F10 | 275410D000056344 | 10/10/2026 | 74550 |
| QJR3E28 | 275410D000056283 | 08/10/2026 | 74550 |
| QNI4E40 | 275410D000056288 | 08/10/2026 | 74550 |
| QPQ7D07 | 275410D000056257 | 08/10/2026 | 74550 |
| QQV7H75 | 275410D000056487 | 14/10/2026 | 74550 |
| QWE9G04 | 275410D000056791 | 19/10/2026 | 74550 |
| RBK5H79 | 275410D000056751 | 18/10/2026 | 74550 |
| RHA6D06 | 275410D000056449 | 12/10/2026 | 74550 |
| RHC2H01 | 275410D000056480 | 13/10/2026 | 74550 |
| RHE0J48 | 275410D000056641 | 16/10/2026 | 74550 |
| RHF7A68 | 275410D000056600 | 16/10/2026 | 74550 |
| RHJ5I70 | 275410D000056574 | 15/10/2026 | 74630 |
| RHL1A10 | 275410D000056566 | 15/10/2026 | 74550 |
| RHM2I78 | 275410NIC0016456 | 29/09/2026 | 50020 |
| RHP6E28 | 275410D000056359 | 10/10/2026 | 74550 |
| RHY3G11 | 275410D000056724 | 18/10/2026 | 74550 |
| RHZ1E28 | 275410D000056277 | 08/10/2026 | 74550 |
| RLA0C93 | 275410D000056589 | 16/10/2026 | 74550 |
| RLD6J32 | 275410D000056580 | 15/10/2026 | 74550 |
| RLD6J32 | 275410D000056598 | 16/10/2026 | 74550 |
| RLO9D06 | 275410D000056564 | 15/10/2026 | 74630 |
| RMF7C48 | 275410D000056252 | 08/10/2026 | 74550 |
| RMX5H63 | 275410D000056524 | 14/10/2026 | 74630 |
| RNM6G76 | 275410D000056421 | 12/10/2026 | 74550 |
| RRW6B74 | 275410D000056557 | 15/10/2026 | 74550 |
| RTV4E73 | 275410D000056410 | 11/10/2026 | 74550 |
| RUU3B51 | 275410NIC0016442 | 29/09/2026 | 50020 |
| RVF7E85 | 275410NIC0016448 | 29/09/2026 | 50020 |
| RVH2F39 | 275410D000056716 | 18/10/2026 | 74550 |
| RVM1H47 | 275410NIC0016432 | 29/09/2026 | 50020 |
| RWA7A91 | 275410D000056314 | 09/10/2026 | 74550 |
| RYH0B44 | 275410D000056302 | 09/10/2026 | 74630 |
| RYH4G09 | 275410D000056262 | 08/10/2026 | 74550 |
| SDT2A38 | 275410D000056595 | 16/10/2026 | 74550 |
| SEB3J05 | 275410D000056765 | 18/10/2026 | 74550 |
| SEC0E18 | 275410D000056347 | 10/10/2026 | 74550 |
| SEEBJ84 | 275410D000056454 | 13/10/2026 | 74550 |
| SEK2F92 | 275410D000056453 | 13/10/2026 | 74550 |
| SEL1C43 | 275410D000056784 | 19/10/2026 | 74550 |
| SEO1A74 | 275410D000056720 | 18/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056649 | 17/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056785 | 19/10/2026 | 74630 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| SEP0F89 | 275410D000056301 | 09/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056452 | 13/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056486 | 14/10/2026 | 74550 |
| SER8J03 | 275410D000056777 | 18/10/2026 | 74550 |
| SEY7I13 | 275410D000056490 | 14/10/2026 | 74550 |
| SFB7B17 | 275410D000056712 | 18/10/2026 | 74630 |
| SFG3J50 | 275410D000056620 | 16/10/2026 | 74550 |
| SFL3G79 | 275410D000056395 | 11/10/2026 | 74550 |
| SFL5A96 | 275410D000056570 | 15/10/2026 | 74710 |
| SHQ4F52 | 275410D000056339 | 10/10/2026 | 74550 |
| SXE6B00 | 275410D000056294 | 08/10/2026 | 74550 |
| SXL9H93 | 275410D000056492 | 14/10/2026 | 74550 |
| SXL9H93 | 275410D000056491 | 14/10/2026 | 74550 |
| SYG8B97 | 275410D000056690 | 17/10/2026 | 74550 |
| SYG8B97 | 275410D000056691 | 17/10/2026 | 74550 |
| TAI9C35 | 275410D000056476 | 13/10/2026 | 74550 |
| TAK7I73 | 275410NIC0016444 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAK7I73 | 275410NIC0016431 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAK7I73 | 275410NIC0016443 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAL4J46 | 275410D000056299 | 08/10/2026 | 74550 |
| TAL4J46 | 275410D000056289 | 08/10/2026 | 74550 |
| TAN4F87 | 275410NIC0016441 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAO7H39 | 275410D000056320 | 09/10/2026 | 74630 |
| TAQ9H22 | 275410D000056756 | 18/10/2026 | 74630 |
| TAQ9H22 | 275410D000056717 | 18/10/2026 | 74550 |
| TAR8I90 | 275410D000056560 | 15/10/2026 | 74550 |
| TAT8A96 | 275410D000056259 | 08/10/2026 | 74550 |
| TAT8F93 | 275410NIC0016440 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAV1F29 | 275410D000056403 | 11/10/2026 | 74550 |
| TBC8H02 | 275410D000056543 | 15/10/2026 | 74550 |
| TBQ4I23 | 275410D000056733 | 18/10/2026 | 74550 |
| TBQ4I23 | 275410D000056745 | 18/10/2026 | 74550 |
| TBQ7B28 | 275410D000056377 | 11/10/2026 | 74550 |
| TBT3F58 | 275410D000056569 | 15/10/2026 | 74550 |
| TBW0H89 | 275410D000056254 | 08/10/2026 | 74550 |
| TBW2I86 | 275410D000056498 | 14/10/2026 | 74550 |
| TBX2A14 | 275410D000056558 | 15/10/2026 | 74550 |
| TCH0A81 | 275410D000056614 | 16/10/2026 | 74550 |
| TDT0F65 | 275410D000056464 | 13/10/2026 | 74550 |
| TIC1G50 | 275410D000056424 | 12/10/2026 | 74550 |
| TIU7B88 | 275410NIC0016447 | 29/09/2026 | 50020 |
| TJE8E07 | 275410NIC0016461 | 29/09/2026 | 50020 |
| TPK6I47 | 275410D000056465 | 13/10/2026 | 74550 |
| TPV8I85 | 275410D000056549 | 15/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056411 | 11/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056534 | 15/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056483 | 13/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056327 | 09/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056370 | 11/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056533 | 15/10/2026 | 74550 |
| TQX7D76 | 275410D000056535 | 15/10/2026 | 74550 |
| TXX6D21 | 275410D000056384 | 11/10/2026 | 74630 |
| TYI1F55 | 275410D000056619 | 16/10/2026 | 74550 |
| UAC7C87 | 275410D000056666 | 17/10/2026 | 74550 |
| UAS1I97 | 275410NIC0016458 | 29/09/2026 | 50020 |
| UAT6C07 | 275410NIC0016452 | 29/09/2026 | 50020 |
| UAX4F15 | 275410D000056500 | 14/10/2026 | 74550 |
| UBH7B84 | 275410D000056333 | 10/10/2026 | 74550 |
| UBL5E93 | 275410D000056731 | 18/10/2026 | 74550 |
| UBO8D26 | 275410D000056519 | 14/10/2026 | 74550 |
| UBQ5A46 | 275410NIC0016455 | 29/09/2026 | 50020 |
| UBU0H47 | 275410D000056561 | 15/10/2026 | 74550 |
| UBW5B85 | 275410D000056479 | 13/10/2026 | 74550 |
| UBZ7D90 | 275410D000056349 | 10/10/2026 | 74550 |
| UCA9B01 | 275410D000056446 | 12/10/2026 | 74550 |
| UCB9E42 | 275410D000056286 | 08/10/2026 | 74550 |
| UCE2G35 | 275410D000056753 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCE4H54 | 275410D000056735 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCF4C61 | 275410D000056670 | 17/10/2026 | 74630 |
| UCI6J29 | 275410D000056544 | 15/10/2026 | 74550 |
| UCI6J29 | 275410D000056593 | 16/10/2026 | 74550 |
| UCM7F74 | 275410D000056696 | 17/10/2026 | 74550 |
| UCP0J10 | 275410D000056679 | 17/10/2026 | 74630 |
| UCP0J10 | 275410D000056774 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCQ5E35 | 275410D000056772 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCQ9I80 | 275410D000056450 | 13/10/2026 | 74550 |
| UCQ9I80 | 275410D000056526 | 14/10/2026 | 74550 |
| UCQ9I80 | 275410D000056703 | 17/10/2026 | 74550 |
| UMM9I34 | 275410D000056744 | 18/10/2026 | 74550 |
| UVQ5D43 | 275410D000056373 | 11/10/2026 | 74550 |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 10/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AQP3251       | 275410D000052920 | 14/08/2026    | 74550              |
| AWH9I93       | 275410D000052897 | 13/08/2026    | 74550              |
| AXJ4053       | 275410D000052832 | 12/08/2026    | 74550              |
| BCQ1I02       | 275410D000052895 | 13/08/2026    | 74550              |
| BDP4I72       | 275410D000052826 | 12/08/2026    | 74550              |
| CSF2I24       | 275410D000052915 | 14/08/2026    | 74550              |
| DTP2H70       | 275410D000052810 | 12/08/2026    | 74550              |
| EGM1G47       | 275410D000052803 | 12/08/2026    | 74550              |
| FGS3B18       | 275410D000052842 | 12/08/2026    | 74550              |
| GOL5159       | 275410D000052917 | 14/08/2026    | 74550              |
| IPS6G76       | 275410D000052891 | 13/08/2026    | 74550              |
| IQM6G29       | 275410D000052903 | 14/08/2026    | 74550              |
| ITC5J78       | 275410D000052894 | 13/08/2026    | 74550              |
| JAG7B48       | 275410D000052914 | 14/08/2026    | 74550              |
| MDH2043       | 275410D000052853 | 13/08/2026    | 74550              |
| QIY0F48       | 116100T002818611 | 10/08/2026    | 55250              |
| RHE7D27       | 275410D000052822 | 12/08/2026    | 74550              |
| SEM3A42       | 275410D000052855 | 13/08/2026    | 74550              |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| AAA8I32       | 275410D000056335 | 10/10/2026    | 74630              |
| AAE5516       | 275410D000056509 | 14/10/2026    | 74550              |
| AAI0A83       | 275410D000056648 | 17/10/2026    | 74550              |
| AAV3973       | 275410D000056462 | 13/10/2026    | 74550              |
| ACM1F93       | 275410D000056391 | 11/10/2026    | 74550              |
| ACS1453       | 275410D000055997 | 03/10/2026    | 74550              |
| ACS6525       | 275410NIC0016438 | 29/09/2026    | 50020              |
| ADQ9I88       | 275410D000056518 | 14/10/2026    | 74550              |
| ADS5800       | 275410D000056695 | 17/10/2026    | 74550              |
| ADX9A35       | 275410D000056292 | 08/10/2026    | 74550              |
| ADX9A35       | 275410D000056430 | 12/10/2026    | 74630              |
| ADX9A35       | 275410D000056291 | 08/10/2026    | 74550              |
| ADX9A35       | 275410D000056307 | 09/10/2026    | 74550              |
| AEU0J87       | 275410D000056604 | 16/10/2026    | 74550              |
| AEX5J27       | 275410D000056575 | 15/10/2026    | 74630              |
| AEX5J27       | 275410D000056577 | 15/10/2026    | 74630              |
| AFK9F59       | 275410D000056485 | 13/10/2026    | 74550              |
| AFW5I47       | 275410D000056710 | 18/10/2026    | 74550              |
| AFW5I47       | 275410D000056783 | 18/10/2026    | 74550              |
| AGI0C04       | 275410D000056371 | 11/10/2026    | 74550              |
| AGX7J86       | 275410D000056405 | 11/10/2026    | 74550              |
| AHM2E99       | 275410D000056655 | 17/10/2026    | 74550              |
| AIA1B44       | 275410D000056407 | 11/10/2026    | 74550              |
| AIX8I82       | 275410D000056265 | 08/10/2026    | 74550              |
| AJA5361       | 275410D000056609 | 16/10/2026    | 74550              |
| AJR1844       | 275410D000056322 | 09/10/2026    | 74550              |
| AJS8E79       | 275410D000056365 | 10/10/2026    | 74550              |
| AJT8B57       | 275410D000056434 | 12/10/2026    | 74550              |
| AJZ2C11       | 275410D000056361 | 10/10/2026    | 74550              |
| AJZ5224       | 275410D000056706 | 18/10/2026    | 74630              |
| AKF4465       | 275410D000056740 | 18/10/2026    | 74550              |
| AKN7I15       | 275410D000056556 | 15/10/2026    | 74550              |
| ALA8C98       | 275410D000056412 | 11/10/2026    | 74550              |
| ALE4088       | 275410D000056581 | 15/10/2026    | 74550              |
| ALH1767       | 275410D000056587 | 16/10/2026    | 74550              |
| ALI8I20       | 275410D000056263 | 08/10/2026    | 74550              |
| ALK6H66       | 275410D000056340 | 10/10/2026    | 74550              |
| ALL8524       | 275410D000056515 | 14/10/2026    | 74550              |
| ALO3A72       | 275410D000056622 | 16/10/2026    | 74550              |
| ALT5980       | 275410D000056634 | 16/10/2026    | 74630              |
| ALT5980       | 275410D000056408 | 11/10/2026    | 74630              |
| ALT8I71       | 275410D000056553 | 15/10/2026    | 74550              |
| ALU8C91       | 275410D000056355 | 10/10/2026    | 74550              |
| ALV2204       | 275410D000056531 | 15/10/2026    | 74550              |
| AMA5412       | 275410D000056389 | 11/10/2026    | 74550              |
| AMA5412       | 275410D000056628 | 16/10/2026    | 74630              |
| AME2B84       | 275410D000056601 | 16/10/2026    | 74550              |
| AME2B84       | 275410D000056398 | 11/10/2026    | 74630              |
| AME5J69       | 275410D000056416 | 11/10/2026    | 74550              |
| AMG5F52       | 275410D000056603 | 16/10/2026    | 74550              |
| AMM7E10       | 275410D000056328 | 09/10/2026    | 74550              |
| AMP5F03       | 275410D000056461 | 13/10/2026    | 74550              |
| AMP5F03       | 275410D000056631 | 16/10/2026    | 74550              |
| AMP6H91       | 275410D000056530 | 14/10/2026    | 74550              |
| AMP6H91       | 275410D000056642 | 16/10/2026    | 74550              |
| ANA0G47       | 275410D000056311 | 09/10/2026    | 74550              |
| ANC1481       | 275410D000056253 | 08/10/2026    | 74550              |
| ANC1481       | 275410D000056260 | 08/10/2026    | 74550              |
| ANG8C22       | 275410D000056750 | 18/10/2026    | 74550              |
| ANK3F37       | 275410D000056505 | 14/10/2026    | 74550              |
| ANP5F24       | 275410D000056563 | 15/10/2026    | 74550              |
| ANP5F24       | 275410D000056470 | 13/10/2026    | 74550              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ANQ1B78 | 275410D000056513 | 14/10/2026 | 74550 |
| ANQ1B78 | 275410D000056697 | 17/10/2026 | 74550 |
| ANS0J70 | 275410D000056463 | 13/10/2026 | 74550 |
| ANS0J70 | 275410D000056459 | 13/10/2026 | 74550 |
| ANU7G99 | 275410D000056458 | 13/10/2026 | 74550 |
| ANU7G99 | 275410D000056495 | 14/10/2026 | 74630 |
| ANU7G99 | 275410D000056778 | 18/10/2026 | 74550 |
| ANU7G99 | 275410D000056654 | 17/10/2026 | 74630 |
| ANX0J46 | 275410D000056521 | 14/10/2026 | 74550 |
| ANX7530 | 275410D000056438 | 12/10/2026 | 74550 |
| ANY7102 | 275410D000056508 | 14/10/2026 | 74550 |
| AOA6233 | 275410D000056346 | 10/10/2026 | 74550 |
| AOB1769 | 275410D000056506 | 14/10/2026 | 74550 |
| AOD8A78 | 275410D000056734 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOD9D10 | 275410D000056768 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOE8A53 | 275410D000056528 | 14/10/2026 | 74630 |
| AOH6H93 | 275410D000056779 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOI9D12 | 275410D000056681 | 17/10/2026 | 74550 |
| AOK2039 | 275410D000056387 | 11/10/2026 | 74550 |
| AOK2039 | 275410D000056386 | 11/10/2026 | 74630 |
| AOL4E04 | 275410D000056707 | 18/10/2026 | 74550 |
| AOP8344 | 275410D000056297 | 08/10/2026 | 74550 |
| AOP8D09 | 275410D000056282 | 08/10/2026 | 74550 |
| AOR0E54 | 275410D000056700 | 17/10/2026 | 74550 |
| AOW4C25 | 275410D000056776 | 18/10/2026 | 74550 |
| APB2139 | 275410D000056675 | 17/10/2026 | 74550 |
| APH5141 | 275410D000056729 | 18/10/2026 | 74630 |
| APH5141 | 275410D000056308 | 09/10/2026 | 74630 |
| APH5141 | 275410D000056728 | 18/10/2026 | 74550 |
| APO9C42 | 275410D000056615 | 16/10/2026 | 74550 |
| APS6382 | 275410D000056269 | 08/10/2026 | 74550 |
| APW0412 | 275410D000056496 | 14/10/2026 | 74550 |
| AQC2678 | 275410D000056757 | 18/10/2026 | 74550 |
| AQE0J66 | 275410D000056258 | 08/10/2026 | 74630 |
| AQF0F32 | 275410D000056353 | 10/10/2026 | 74550 |
| AQJ2098 | 275410D000056694 | 17/10/2026 | 74550 |
| AQL9B41 | 275410D000056719 | 18/10/2026 | 74550 |
| AQL9B41 | 275410D000056422 | 12/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056341 | 10/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056477 | 13/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056626 | 16/10/2026 | 74630 |
| AQL9B41 | 275410D000056423 | 12/10/2026 | 74630 |
| AQN9G09 | 275410NIC0016436 | 29/09/2026 | 50020 |
| AQS1H05 | 275410D000056427 | 12/10/2026 | 74550 |
| AQZ9975 | 275410D000056590 | 16/10/2026 | 74550 |
| ARD9506 | 275410D000056548 | 15/10/2026 | 74550 |
| ARE5C17 | 275410D000056306 | 09/10/2026 | 74550 |
| ARL0448 | 275410D000056511 | 14/10/2026 | 74550 |
| ARN1G57 | 275410D000056507 | 14/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056790 | 19/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056350 | 10/10/2026 | 74710 |
| ARQ1G48 | 275410D000056351 | 10/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056629 | 16/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056539 | 15/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056337 | 10/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056336 | 10/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056536 | 15/10/2026 | 74550 |
| ARQ1G48 | 275410D000056304 | 09/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056494 | 14/10/2026 | 74630 |
| ARQ1G48 | 275410D000056501 | 14/10/2026 | 74550 |
| ARU8144 | 275410D000056266 | 08/10/2026 | 74550 |
| ARV4A15 | 275410D000056478 | 13/10/2026 | 74550 |
| ASA3319 | 275410D000056550 | 15/10/2026 | 74630 |
| ASA3319 | 275410D000056636 | 16/10/2026 | 74630 |
| ASB6J86 | 275410D000056293 | 08/10/2026 | 74550 |
| ASC7224 | 275410D000056739 | 18/10/2026 | 74630 |
| ASD3D94 | 275410D000056382 | 11/10/2026 | 74550 |
| ASE6J12 | 275410D000056537 | 15/10/2026 | 74550 |
| ASG7162 | 275410D000056752 | 18/10/2026 | 74550 |
| ASJ2869 | 275410D000056541 | 15/10/2026 | 74550 |
| ASK8B58 | 275410D000056488 | 14/10/2026 | 74550 |
| ASN9737 | 275410D000056678 | 17/10/2026 | 74550 |
| ASO7C30 | 275410D000056635 | 16/10/2026 | 74550 |
| ASX1437 | 275410D000056671 | 17/10/2026 | 74550 |
| ASX1437 | 275410D000056323 | 09/10/2026 | 74550 |
| ASZ8C20 | 275410D000056338 | 10/10/2026 | 74550 |
| ATE1651 | 275410D000056379 | 11/10/2026 | 74550 |
| ATE1651 | 275410D000056378 | 11/10/2026 | 74630 |
| ATE1651 | 275410D000056303 | 09/10/2026 | 74550 |
| ATH7C17 | 275410D000056481 | 13/10/2026 | 74550 |
| ATK2G55 | 275410D000056709 | 18/10/2026 | 74630 |
| ATN6B47 | 275410D000056467 | 13/10/2026 | 74550 |
| ATT2B82 | 275410D000056329 | 09/10/2026 | 74550 |
| AUA3J66 | 275410D000056773 | 18/10/2026 | 74550 |
| AUA7E49 | 275410D000056680 | 17/10/2026 | 74550 |
| AUB6C04 | 275410D000056270 | 08/10/2026 | 74550 |
| AUB6C04 | 275410D000056786 | 19/10/2026 | 74550 |
| AUH8B98 | 275410D000056305 | 09/10/2026 | 74550 |
| AUI9D05 | 275410D000056278 | 08/10/2026 | 74550 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| AUJ5220 | 275410D000056767 | 18/10/2026 | 74550 |
| AUK2A14 | 275410D000056332 | 10/10/2026 | 74550 |
| AUM0F87 | 275410D000056394 | 11/10/2026 | 74550 |
| AUM2588 | 275410D000056789 | 19/10/2026 | 74550 |
| AUR9D72 | 275410D000056766 | 18/10/2026 | 74550 |
| AUU8991 | 275410D000056334 | 10/10/2026 | 74550 |
| AUV7C56 | 275410NIC0016439 | 29/09/2026 | 50020 |
| AUW4B53 | 275410D000056280 | 08/10/2026 | 74550 |
| AVJ1H38 | 275410D000056315 | 09/10/2026 | 74550 |
| AVL2A40 | 275410D000056287 | 08/10/2026 | 74550 |
| AVQ2A80 | 275410D000056466 | 13/10/2026 | 74550 |
| AVV6967 | 275410D000056284 | 08/10/2026 | 74630 |
| AVV6967 | 275410D000056547 | 15/10/2026 | 74630 |
| AVV6967 | 275410D000056475 | 13/10/2026 | 74550 |
| AVV6967 | 275410D000056440 | 12/10/2026 | 74630 |
| AVW5C80 | 275410D000056380 | 11/10/2026 | 74550 |
| AVZ2C52 | 275410D000056730 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWC0B07 | 275410D000056725 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWH8A84 | 275410D000056736 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWI9916 | 275410D000056409 | 11/10/2026 | 74710 |
| AWI9916 | 275410D000056404 | 11/10/2026 | 74630 |
| AWJ0I94 | 275410D000056625 | 16/10/2026 | 74550 |
| AWK2303 | 275410D000056661 | 17/10/2026 | 74550 |
| AWK2303 | 275410D000056663 | 17/10/2026 | 74550 |
| AWR0F41 | 275410D000056650 | 17/10/2026 | 74550 |
| AWR0H05 | 275410D000056722 | 18/10/2026 | 74550 |
| AWS5306 | 275410NIC0016437 | 29/09/2026 | 50020 |
| AWU6C11 | 275410D000056516 | 14/10/2026 | 74550 |
| AWZ5G22 | 275410D000056425 | 12/10/2026 | 74550 |
| AXA3D84 | 275410D000056276 | 08/10/2026 | 74550 |
| AXB4654 | 275410D000056324 | 09/10/2026 | 74550 |
| AXH1G56 | 275410D000056369 | 11/10/2026 | 74550 |
| AXO9J70 | 275410D000056493 | 14/10/2026 | 74550 |
| AXR0015 | 275410D000056591 | 16/10/2026 | 74550 |
| AXW8508 | 275410D000056551 | 15/10/2026 | 74550 |
| AYD8G39 | 275410D000056455 | 13/10/2026 | 74550 |
| AYD8J29 | 275410D000056439 | 12/10/2026 | 74550 |
| AYI2D22 | 275410NIC0016446 | 29/09/2026 | 50020 |
| AYI2D22 | 275410NIC0016434 | 29/09/2026 | 50020 |
| AYI5B37 | 275410D000056285 | 08/10/2026 | 74550 |
| AYO5H19 | 275410D000056342 | 10/10/2026 | 74550 |
| AYO5H19 | 275410D000056660 | 17/10/2026 | 74550 |
| AYP5E32 | 275410D000056624 | 16/10/2026 | 74550 |
| AYQ3J30 | 275410D000056727 | 18/10/2026 | 74550 |
| AYW7E12 | 275410D000056559 | 15/10/2026 | 74550 |
| AZG7A95 | 275410D000056688 | 17/10/2026 | 74550 |
| AZG7A95 | 275410D000056714 | 18/10/2026 | 74630 |
| AZL0F16 | 275410NIC0016454 | 29/09/2026 | 50020 |
| AZO6I91 | 275410D000056608 | 16/10/2026 | 74630 |
| AZT6A66 | 275410D000056775 | 18/10/2026 | 74550 |
| AZY4688 | 275410D000056428 | 12/10/2026 | 74550 |
| BAK9F21 | 275410D000056348 | 10/10/2026 | 74550 |
| BAL9H65 | 275410D000056555 | 15/10/2026 | 74550 |
| BAQ2E98 | 275410D000056279 | 08/10/2026 | 74550 |
| BAQ7H59 | 275410D000056376 | 11/10/2026 | 74550 |
| BAS6E06 | 275410D000056613 | 16/10/2026 | 74550 |
| BAU1B25 | 275410D000056255 | 08/10/2026 | 74550 |
| BAV7C52 | 275410D000056383 | 11/10/2026 | 74550 |
| BAW0H79 | 275410D000056760 | 18/10/2026 | 74550 |
| BAX3H75 | 275410D000056576 | 15/10/2026 | 74630 |
| BAX3H75 | 275410D000056484 | 13/10/2026 | 74630 |
| BAX3H75 | 275410D000056578 | 15/10/2026 | 74550 |
| BAX9F61 | 275410D000056651 | 17/10/2026 | 74710 |
| BAX9F61 | 275410D000056584 | 15/10/2026 | 74710 |
| BAX9F61 | 275410D000056586 | 16/10/2026 | 74630 |
| BAX9F61 | 275410D000056640 | 16/10/2026 | 74710 |
| BAX9F61 | 275410D000056639 | 16/10/2026 | 74710 |
| BAY7B05 | 275410D000056413 | 11/10/2026 | 74550 |
| BAZ7A93 | 275410D000056504 | 14/10/2026 | 74550 |
| BBA7J40 | 275410D000056273 | 08/10/2026 | 74550 |
| BBB8C79 | 275410D000056713 | 18/10/2026 | 74550 |
| BBC6I54 | 275410D000056330 | 10/10/2026 | 74550 |
| BBD9A62 | 275410D000056445 | 12/10/2026 | 74550 |
| BBP4F35 | 275410D000056795 | 19/10/2026 | 74550 |
| BCB1B90 | 275410D000056647 | 17/10/2026 | 74550 |
| BCB1B90 | 275410D000056646 | 17/10/2026 | 74550 |
| BCF1309 | 275410D000056317 | 09/10/2026 | 74550 |
| BCG0448 | 275410D000056567 | 15/10/2026 | 74550 |
| BCL1I89 | 275410D000056737 | 18/10/2026 | 74550 |
| BCL3A56 | 275410D000056429 | 12/10/2026 | 74550 |
| BCP2D67 | 275410D000056525 | 14/10/2026 | 74550 |
| BCP2D67 | 275410D000056633 | 16/10/2026 | 74550 |
| BCQ9J63 | 275410D000056592 | 16/10/2026 | 74630 |
| BCS2G95 | 275410NIC0016460 | 29/09/2026 | 50020 |
| BCT8B04 | 275410D000056388 | 11/10/2026 | 74550 |
| BCV2D40 | 275410D000056552 | 15/10/2026 | 74550 |
| BCY3C56 | 275410D000056502 | 14/10/2026 | 74630 |
| BDA9F37 | 275410D000056401 | 11/10/2026 | 74550 |
| BDB2B23 | 275410D000056397 | 11/10/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| BDC8F34 | 275410D000056792 | 19/10/2026 | 74550 |
| BDJ4F42 | 275410D000056683 | 17/10/2026 | 74550 |
| BDN0G49 | 275410D000056271 | 08/10/2026 | 74550 |
| BDP7E67 | 275410D000056623 | 16/10/2026 | 74550 |
| BDQ4B01 | 275410D000056610 | 16/10/2026 | 74550 |
| BDQ5J10 | 275410D000056698 | 17/10/2026 | 74550 |
| BDU8J47 | 275410D000056312 | 09/10/2026 | 74550 |
| BDV3A01 | 275410D000056295 | 08/10/2026 | 74550 |
| BDW4J93 | 275410D000056469 | 13/10/2026 | 74550 |
| BDW8A28 | 275410D000056618 | 16/10/2026 | 74550 |
| BDZ7H46 | 275410D000056318 | 09/10/2026 | 74550 |
| BEA1D19 | 275410D000056599 | 16/10/2026 | 74630 |
| BEB0H85 | 275410NIC0016435 | 29/09/2026 | 50020 |
| BEF2G45 | 275410D000056669 | 17/10/2026 | 74550 |
| BEF2I59 | 275410D000056602 | 16/10/2026 | 74550 |
| BEF4B18 | 275410NIC0016445 | 29/09/2026 | 50020 |
| BEF8B26 | 275410D000056540 | 15/10/2026 | 74550 |
| BEM1235 | 275410D000056657 | 17/10/2026 | 74550 |
| BEN8B19 | 275410D000056443 | 12/10/2026 | 74630 |
| BEO4H52 | 275410D000056256 | 08/10/2026 | 74550 |
| BEO4H52 | 275410D000056261 | 08/10/2026 | 74550 |
| BEU1A22 | 275410D000056664 | 17/10/2026 | 74550 |
| BEV1F85 | 275410D000056448 | 12/10/2026 | 74550 |
| BKG6A20 | 275410D000056711 | 18/10/2026 | 74630 |
| BSY6B71 | 275410D000056594 | 16/10/2026 | 74550 |
| BWW4F27 | 275410D000056741 | 18/10/2026 | 74550 |
| CDQ1C61 | 275410D000056656 | 17/10/2026 | 74550 |
| CPL8247 | 275410D000056381 | 11/10/2026 | 74550 |
| CTI8D62 | 275410D000056281 | 08/10/2026 | 74550 |
| CTV7A09 | 275410D000056545 | 15/10/2026 | 74550 |
| CTV7A09 | 275410D000056546 | 15/10/2026 | 74550 |
| CXW8I84 | 275410D000056532 | 15/10/2026 | 74550 |
| CYB8492 | 275410D000056512 | 14/10/2026 | 74550 |
| DBH4313 | 275410D000056274 | 08/10/2026 | 74550 |
| DDC0780 | 275410D000056418 | 11/10/2026 | 74630 |
| DDK0E40 | 275410D000056375 | 11/10/2026 | 74550 |
| DDM2G65 | 275410D000056442 | 12/10/2026 | 74550 |
| DKN7B39 | 275410D000056436 | 12/10/2026 | 74550 |
| DOI9A90 | 275410D000056723 | 18/10/2026 | 74630 |
| DYH9H39 | 275410D000056331 | 10/10/2026 | 74550 |
| DZB0C95 | 275410D000056645 | 17/10/2026 | 74550 |
| EGW2J64 | 275410D000056749 | 18/10/2026 | 74630 |
| EGW2J64 | 275410D000056747 | 18/10/2026 | 74550 |
| EJP4D46 | 275410D000056612 | 16/10/2026 | 74550 |
| EJW0I53 | 275410D000056677 | 17/10/2026 | 74550 |
| ELK4F41 | 275410D000056761 | 18/10/2026 | 74550 |
| ELR4207 | 275410D000056482 | 13/10/2026 | 74710 |
| ELR4207 | 275410D000056457 | 13/10/2026 | 74550 |
| ENT8H55 | 275410D000056794 | 19/10/2026 | 74550 |
| ERK0H89 | 275410D000056787 | 19/10/2026 | 74550 |
| ESZ5I42 | 275410D000056527 | 14/10/2026 | 74550 |
| ESZ5I42 | 275410D000056573 | 15/10/2026 | 74550 |
| ETB4A73 | 275410D000056473 | 13/10/2026 | 74630 |
| ETB4A73 | 275410D000056474 | 13/10/2026 | 74550 |
| ETB4A73 | 275410D000056363 | 10/10/2026 | 74550 |
| EUT7A14 | 275410D000056579 | 15/10/2026 | 74550 |
| EYY3G79 | 275410D000056582 | 15/10/2026 | 74550 |
| EW05E14 | 275410D000056572 | 15/10/2026 | 74550 |
| EXM9I25 | 275410D000056514 | 14/10/2026 | 74550 |
| FBT0G53 | 275410D000056658 | 17/10/2026 | 74550 |
| FCP1E91 | 275410D000056419 | 12/10/2026 | 74630 |
| FFN9A69 | 275410D000056554 | 15/10/2026 | 74550 |
| FFP9D23 | 275410D000056562 | 15/10/2026 | 74550 |
| FGC6980 | 275410D000056326 | 09/10/2026 | 74550 |
| FGN8A49 | 275410D000056437 | 12/10/2026 | 74550 |
| FGW4G09 | 275410D000056264 | 08/10/2026 | 74550 |
| FHH1E19 | 275410D000056704 | 17/10/2026 | 74630 |
| FIL9B48 | 275410D000056468 | 13/10/2026 | 74550 |
| FN17G94 | 275410D000056399 | 11/10/2026 | 74550 |
| FQL2510 | 275410D000056414 | 11/10/2026 | 74550 |
| FUB2542 | 275410D000056522 | 14/10/2026 | 74550 |
| FYD8E23 | 275410D000056392 | 11/10/2026 | 74550 |
| FZT4I87 | 275410D000056738 | 18/10/2026 | 74550 |
| GAN2F39 | 275410D000056686 | 17/10/2026 | 74550 |
| GAS7G83 | 275410D000056520 | 14/10/2026 | 74550 |
| GBD7D29 | 275410D000056316 | 09/10/2026 | 74550 |
| GHY9B36 | 275410NIC0016459 | 29/09/2026 | 50020 |
| GIE6H81 | 275410D000056606 | 16/10/2026 | 74550 |
| GXC5J03 | 275410D000056607 | 16/10/2026 | 74550 |
| HCZ1D10 | 275410D000056321 | 09/10/2026 | 74550 |
| HGX5098 | 275410D000056300 | 09/10/2026 | 74550 |
| HPB5406 | 275410D000056417 | 11/10/2026 | 74550 |
| HPU3C21 | 275410D000056356 | 10/10/2026 | 74550 |
| HTN4I81 | 275410D000056296 | 08/10/2026 | 74550 |
| IKU1886 | 275410D000056770 | 18/10/2026 | 74550 |
| IMW0H23 | 275410D000056447 | 12/10/2026 | 74550 |
| IRM8C51 | 275410D000056510 | 14/10/2026 | 74550 |
| ISI3F90 | 275410D000056617 | 16/10/2026 | 74550 |
| ITF3A85 | 275410D000056721 | 18/10/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ITF3A85 | 275410D000056390 | 11/10/2026 | 74550 |
| IUG6H36 | 275410D000056358 | 10/10/2026 | 74550 |
| IVI3A04 | 275410D000056368 | 10/10/2026 | 74630 |
| IVI3A04 | 275410D000056364 | 10/10/2026 | 74550 |
| IWW0J19 | 275410D000056659 | 17/10/2026 | 74630 |
| IXX6I88 | 275410D000056689 | 17/10/2026 | 74550 |
| IYS3H67 | 275410D000056441 | 12/10/2026 | 74550 |
| IZJ2C85 | 275410NIC0016450 | 29/09/2026 | 50020 |
| IZJ2C85 | 275410NIC0016451 | 29/09/2026 | 50020 |
| IZP7G21 | 275410D000056668 | 17/10/2026 | 74550 |
| JAV6C30 | 275410D000056758 | 18/10/2026 | 74550 |
| JAZ5B12 | 275410NIC0016430 | 29/09/2026 | 50020 |
| JBA4F97 | 275410D000056523 | 14/10/2026 | 74550 |
| JCJ5B26 | 275410D000056674 | 17/10/2026 | 74550 |
| JXN4B89 | 275410D000056472 | 13/10/2026 | 74630 |
| JXN4B89 | 275410D000056621 | 16/10/2026 | 74550 |
| JXN4B89 | 275410D000056596 | 16/10/2026 | 74550 |
| KGX4250 | 275410D000056360 | 10/10/2026 | 74550 |
| KWQ1A17 | 275410D000056435 | 12/10/2026 | 74550 |
| KZC6I65 | 275410D000056611 | 16/10/2026 | 74550 |
| LYB3418 | 275410D000056780 | 18/10/2026 | 74630 |
| LYB3418 | 275410D000056782 | 18/10/2026 | 74550 |
| LYB3418 | 275410D000056692 | 17/10/2026 | 74630 |
| LYB3418 | 275410D000056701 | 17/10/2026 | 74710 |
| LYB3418 | 275410D000056702 | 17/10/2026 | 74710 |
| LYB3418 | 275410D000056343 | 10/10/2026 | 74550 |
| LYB3478 | 275410D000056354 | 10/10/2026 | 74550 |
| LYO3509 | 275410D000056503 | 14/10/2026 | 74630 |
| LZV3321 | 275410D000056456 | 13/10/2026 | 74550 |
| LZV3321 | 275410D000056310 | 09/10/2026 | 74550 |
| LZV3321 | 275410D000056571 | 15/10/2026 | 74550 |
| MAF0249 | 275410D000056676 | 17/10/2026 | 74630 |
| MAF0249 | 275410D000056742 | 18/10/2026 | 74710 |
| MAF0249 | 275410D000056687 | 17/10/2026 | 74550 |
| MAL7A52 | 275410D000056362 | 10/10/2026 | 74550 |
| MAP9H44 | 275410D000056542 | 15/10/2026 | 74550 |
| MAP9H44 | 275410D000056313 | 09/10/2026 | 74550 |
| MAT8957 | 275410D000056272 | 08/10/2026 | 74550 |
| MAY8C24 | 275410D000056637 | 16/10/2026 | 74550 |
| MBG8279 | 275410D000056746 | 18/10/2026 | 74550 |
| MBM1F27 | 275410D000056444 | 12/10/2026 | 74550 |
| MCB3E91 | 275410D000056764 | 18/10/2026 | 74550 |
| MCB3E91 | 275410D000056662 | 17/10/2026 | 74550 |
| MCB6A31 | 275410D000056665 | 17/10/2026 | 74550 |
| MCI4H98 | 275410D000056385 | 11/10/2026 | 74550 |
| MCK0A83 | 275410D000056345 | 10/10/2026 | 74630 |
| MCW1981 | 275410D000056644 | 17/10/2026 | 74550 |
| MDB5A58 | 275410D000056396 | 11/10/2026 | 74550 |
| MDI2749 | 275410D000056769 | 18/10/2026 | 74630 |
| MDI2749 | 275410D000056275 | 08/10/2026 | 74550 |
| MDO8H62 | 275410D000056754 | 18/10/2026 | 74550 |
| MDV8334 | 275410D000056489 | 14/10/2026 | 74550 |
| MEF0J57 | 275410D000056763 | 18/10/2026 | 74550 |
| MEI8911 | 275410D000056627 | 16/10/2026 | 74550 |
| MEK0D12 | 275410D000056672 | 17/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056568 | 15/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056616 | 16/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056630 | 16/10/2026 | 74550 |
| MEN3688 | 275410D000056298 | 08/10/2026 | 74550 |
| MEQ6I95 | 275410D000056415 | 11/10/2026 | 74550 |
| MEU2J97 | 275410D000056529 | 14/10/2026 | 74550 |
| MEU2J97 | 275410D000056597 | 16/10/2026 | 74550 |
| MFD7J39 | 275410D000056402 | 11/10/2026 | 74550 |
| MFG5944 | 275410D000056451 | 13/10/2026 | 74550 |
| MFZ1H76 | 275410D000056632 | 16/10/2026 | 74550 |
| MHH2D38 | 275410D000056325 | 09/10/2026 | 74550 |
| MHZ5G80 | 275410D000056684 | 17/10/2026 | 74550 |
| MIY2A86 | 275410D000056667 | 17/10/2026 | 74550 |
| MJD7J85 | 275410D000056499 | 14/10/2026 | 74550 |
| MJF9392 | 275410D000056517 | 14/10/2026 | 74550 |
| MJG0J28 | 275410D000056718 | 18/10/2026 | 74550 |
| MJH3B75 | 275410D000056673 | 17/10/2026 | 74550 |
| MKB0056 | 275410D000056652 | 17/10/2026 | 74550 |
| MKO7F52 | 275410D000056268 | 08/10/2026 | 74550 |
| MKS6E02 | 275410D000056732 | 18/10/2026 | 74550 |
| MKS8B70 | 275410D000056781 | 18/10/2026 | 74550 |
| MKT5A62 | 275410D000056460 | 13/10/2026 | 74550 |
| MKU7F45 | 275410D000056726 | 18/10/2026 | 74550 |
| MLB4409 | 275410NIC0016453 | 29/09/2026 | 50020 |
| MLD8H39 | 275410D000056432 | 12/10/2026 | 74550 |
| MLF0I61 | 275410D000056309 | 09/10/2026 | 74550 |
| MLI3H16 | 275410D000056793 | 19/10/2026 | 74550 |
| MLI3H16 | 275410D000056788 | 19/10/2026 | 74550 |
| MLJ7J65 | 275410D000056759 | 18/10/2026 | 74550 |
| MLK6G74 | 275410D000056374 | 11/10/2026 | 74550 |
| MOH9706 | 275410D000056705 | 17/10/2026 | 74550 |
| MZU6H36 | 275410D000056755 | 18/10/2026 | 74550 |
| NFB7225 | 275410D000056372 | 11/10/2026 | 74550 |
| NJS1582 | 275410D000056366 | 10/10/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| NPG5A15 | 275410D000056267 | 08/10/2026 | 74550 |
| OAI5J26 | 275410D000056400 | 11/10/2026 | 74550 |
| OAI5J26 | 275410D000056406 | 11/10/2026 | 74550 |
| OBO3E98 | 275410D000056715 | 18/10/2026 | 74550 |
| OBR3B33 | 275410D000056743 | 18/10/2026 | 74550 |
| OHA9J83 | 275410D000056471 | 13/10/2026 | 74550 |
| OKE4A07 | 275410D000056605 | 16/10/2026 | 74550 |
| OMH6F00 | 275410D000056431 | 12/10/2026 | 74550 |
| OSD9C37 | 275410D000056352 | 10/10/2026 | 74550 |
| OSX3I70 | 275410D000056762 | 18/10/2026 | 74550 |
| OWJ2B05 | 275410D000056420 | 12/10/2026 | 74550 |
| OYX8J06 | 275410D000056357 | 10/10/2026 | 74550 |
| PAY9I89 | 275410D000056433 | 12/10/2026 | 74550 |
| PIK0B52 | 275410D000056497 | 14/10/2026 | 74550 |
| PQP2D01 | 275410D000056290 | 08/10/2026 | 74550 |
| PVP4E46 | 275410D000056565 | 15/10/2026 | 74550 |
| PVP7C57 | 275410D000056319 | 09/10/2026 | 74550 |
| PZM8I39 | 275410NIC0016457 | 29/09/2026 | 50020 |
| QAI7H28 | 275410D000056748 | 18/10/2026 | 74550 |
| QAJ8G59 | 275410D000056426 | 12/10/2026 | 74550 |
| QAM4G44 | 275410D000056653 | 17/10/2026 | 74550 |
| QCT1E00 | 275410D000056708 | 18/10/2026 | 74630 |
| QCT1E00 | 275410D000056638 | 16/10/2026 | 74550 |
| QDA6B55 | 275410D000056367 | 10/10/2026 | 74550 |
| QEN1J17 | 275410D000056699 | 17/10/2026 | 74550 |
| QIW8J36 | 275410D000056682 | 17/10/2026 | 74550 |
| QIY1G04 | 275410D000056693 | 17/10/2026 | 74550 |
| QJI4G93 | 275410D000056771 | 18/10/2026 | 74550 |
| QIK4J93 | 275410NIC0016433 | 29/09/2026 | 50020 |
| QIK4J93 | 275410NIC0016449 | 29/09/2026 | 50020 |
| QIM9E31 | 275410D000056393 | 11/10/2026 | 74630 |
| QJN1H22 | 275410D000056685 | 17/10/2026 | 74550 |
| QJP5F10 | 275410D000056344 | 10/10/2026 | 74550 |
| QJR3E28 | 275410D000056283 | 08/10/2026 | 74550 |
| QNI4E40 | 275410D000056288 | 08/10/2026 | 74550 |
| QPQ7D07 | 275410D000056257 | 08/10/2026 | 74550 |
| QQV7H75 | 275410D000056487 | 14/10/2026 | 74550 |
| QWE9G04 | 275410D000056791 | 19/10/2026 | 74550 |
| RBK5H79 | 275410D000056751 | 18/10/2026 | 74550 |
| RHA6D06 | 275410D000056449 | 12/10/2026 | 74550 |
| RHC2H01 | 275410D000056480 | 13/10/2026 | 74550 |
| RHE0J48 | 275410D000056641 | 16/10/2026 | 74550 |
| RHF7A68 | 275410D000056600 | 16/10/2026 | 74550 |
| RHJ5I70 | 275410D000056574 | 15/10/2026 | 74630 |
| RHL1A10 | 275410D000056566 | 15/10/2026 | 74550 |
| RHM2I78 | 275410NIC0016456 | 29/09/2026 | 50020 |
| RHP6E28 | 275410D000056359 | 10/10/2026 | 74550 |
| RHY3G11 | 275410D000056724 | 18/10/2026 | 74550 |
| RHZ1E28 | 275410D000056277 | 08/10/2026 | 74550 |
| RLA0C93 | 275410D000056589 | 16/10/2026 | 74550 |
| RLD6J32 | 275410D000056580 | 15/10/2026 | 74550 |
| RLD6J32 | 275410D000056598 | 16/10/2026 | 74550 |
| RLO9D06 | 275410D000056564 | 15/10/2026 | 74630 |
| RMF7C48 | 275410D000056252 | 08/10/2026 | 74550 |
| RMX5H63 | 275410D000056524 | 14/10/2026 | 74630 |
| RNM6G76 | 275410D000056421 | 12/10/2026 | 74550 |
| RRW6B74 | 275410D000056557 | 15/10/2026 | 74550 |
| RTV4E73 | 275410D000056410 | 11/10/2026 | 74550 |
| RUU3B51 | 275410NIC0016442 | 29/09/2026 | 50020 |
| RVF7E85 | 275410NIC0016448 | 29/09/2026 | 50020 |
| RVH2F39 | 275410D000056716 | 18/10/2026 | 74550 |
| RVM1H47 | 275410NIC0016432 | 29/09/2026 | 50020 |
| RWA7A91 | 275410D000056314 | 09/10/2026 | 74550 |
| RYH0B44 | 275410D000056302 | 09/10/2026 | 74630 |
| RYH4G09 | 275410D000056262 | 08/10/2026 | 74550 |
| SDT2A38 | 275410D000056595 | 16/10/2026 | 74550 |
| SEB3J05 | 275410D000056765 | 18/10/2026 | 74550 |
| SEC0E18 | 275410D000056347 | 10/10/2026 | 74550 |
| SEE8J84 | 275410D000056454 | 13/10/2026 | 74550 |
| SEK2F92 | 275410D000056453 | 13/10/2026 | 74550 |
| SEL1C43 | 275410D000056784 | 19/10/2026 | 74550 |
| SEO1A74 | 275410D000056720 | 18/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056649 | 17/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056785 | 19/10/2026 | 74630 |
| SEP0F89 | 275410D000056301 | 09/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056452 | 13/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056486 | 14/10/2026 | 74550 |
| SER8J03 | 275410D000056777 | 18/10/2026 | 74550 |
| SEY7I13 | 275410D000056490 | 14/10/2026 | 74550 |
| SFB7B17 | 275410D000056712 | 18/10/2026 | 74630 |
| SFG3J50 | 275410D000056620 | 16/10/2026 | 74550 |
| SFL3G79 | 275410D000056395 | 11/10/2026 | 74550 |
| SFL5A96 | 275410D000056570 | 15/10/2026 | 74710 |
| SHQ4F52 | 275410D000056339 | 10/10/2026 | 74550 |
| SXE6B00 | 275410D000056294 | 08/10/2026 | 74550 |
| SXL9H93 | 275410D000056492 | 14/10/2026 | 74550 |
| SXL9H93 | 275410D000056491 | 14/10/2026 | 74550 |
| SYG8B97 | 275410D000056690 | 17/10/2026 | 74550 |
| SYG8B97 | 275410D000056691 | 17/10/2026 | 74550 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| TAI9C35 | 275410D000056476 | 13/10/2026 | 74550 |
| TAK7I73 | 275410NIC0016444 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAK7I73 | 275410NIC0016431 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAK7I73 | 275410NIC0016443 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAL4J46 | 275410D000056299 | 08/10/2026 | 74550 |
| TAL4J46 | 275410D000056289 | 08/10/2026 | 74550 |
| TAN4F87 | 275410NIC0016441 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAO7H39 | 275410D000056320 | 09/10/2026 | 74630 |
| TAQ9H22 | 275410D000056756 | 18/10/2026 | 74630 |
| TAQ9H22 | 275410D000056717 | 18/10/2026 | 74550 |
| TAR8I90 | 275410D000056560 | 15/10/2026 | 74550 |
| TAT8A96 | 275410D000056259 | 08/10/2026 | 74550 |
| TAT8F93 | 275410NIC0016440 | 29/09/2026 | 50020 |
| TAV1F29 | 275410D000056403 | 11/10/2026 | 74550 |
| TBC8H02 | 275410D000056543 | 15/10/2026 | 74550 |
| TBQ4I23 | 275410D000056733 | 18/10/2026 | 74550 |
| TBQ4I23 | 275410D000056745 | 18/10/2026 | 74550 |
| TBQ7B28 | 275410D000056377 | 11/10/2026 | 74550 |
| TBT3F58 | 275410D000056569 | 15/10/2026 | 74550 |
| TBW0H89 | 275410D000056254 | 08/10/2026 | 74550 |
| TBW2I86 | 275410D000056498 | 14/10/2026 | 74550 |
| TBX2A14 | 275410D000056558 | 15/10/2026 | 74550 |
| TCH0A81 | 275410D000056614 | 16/10/2026 | 74550 |
| TDT0F65 | 275410D000056464 | 13/10/2026 | 74550 |
| TIC1G50 | 275410D000056424 | 12/10/2026 | 74550 |
| TIU7B88 | 275410NIC0016447 | 29/09/2026 | 50020 |
| TJE8E07 | 275410NIC0016461 | 29/09/2026 | 50020 |
| TPK6I47 | 275410D000056465 | 13/10/2026 | 74550 |
| TPV8I85 | 275410D000056549 | 15/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056411 | 11/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056534 | 15/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056483 | 13/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056327 | 09/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056370 | 11/10/2026 | 74550 |
| TPW0G98 | 275410D000056533 | 15/10/2026 | 74550 |
| TQX7D76 | 275410D000056535 | 15/10/2026 | 74550 |
| TXX6D21 | 275410D000056384 | 11/10/2026 | 74630 |
| TYI1F55 | 275410D000056619 | 16/10/2026 | 74550 |
| UAC7C87 | 275410D000056666 | 17/10/2026 | 74550 |
| UAS1I97 | 275410NIC0016458 | 29/09/2026 | 50020 |
| UAT6C07 | 275410NIC0016452 | 29/09/2026 | 50020 |
| UAX4F15 | 275410D000056500 | 14/10/2026 | 74550 |
| UBH7B84 | 275410D000056333 | 10/10/2026 | 74550 |
| UBL5E93 | 275410D000056731 | 18/10/2026 | 74550 |
| UBO8D26 | 275410D000056519 | 14/10/2026 | 74550 |
| UBQ5A46 | 275410NIC0016455 | 29/09/2026 | 50020 |
| UBU0H47 | 275410D000056561 | 15/10/2026 | 74550 |
| UBW5B85 | 275410D000056479 | 13/10/2026 | 74550 |
| UBZ7D90 | 275410D000056349 | 10/10/2026 | 74550 |
| UCA9B01 | 275410D000056446 | 12/10/2026 | 74550 |
| UCB9E42 | 275410D000056286 | 08/10/2026 | 74550 |
| UCE2G35 | 275410D000056753 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCE4H54 | 275410D000056735 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCF4C61 | 275410D000056670 | 17/10/2026 | 74630 |
| UCI6J29 | 275410D000056544 | 15/10/2026 | 74550 |
| UCI6J29 | 275410D000056593 | 16/10/2026 | 74550 |
| UCM7F74 | 275410D000056696 | 17/10/2026 | 74550 |
| UCP0J10 | 275410D000056679 | 17/10/2026 | 74630 |
| UCP0J10 | 275410D000056774 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCQ5E35 | 275410D000056772 | 18/10/2026 | 74550 |
| UCQ9I80 | 275410D000056450 | 13/10/2026 | 74550 |
| UCQ9I80 | 275410D000056526 | 14/10/2026 | 74550 |
| UCQ9I80 | 275410D000056703 | 17/10/2026 | 74550 |
| UMM9I34 | 275410D000056744 | 18/10/2026 | 74550 |
| UVQ5D43 | 275410D000056373 | 11/10/2026 | 74550 |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 10/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ALV3E89       | 275410NIC0016465 | 02/10/2026    | 50020              |
| AVQ7I88       | 275410NIC0016510 | 02/10/2026    | 50020              |
| AVQ7I88       | 275410NIC0016476 | 02/10/2026    | 50020              |
| AVV6967       | 275410NIC0016505 | 02/10/2026    | 50020              |
| AVV6967       | 275410NIC0016474 | 02/10/2026    | 50020              |
| AXL7C84       | 275410NIC0016506 | 02/10/2026    | 50020              |
| AYO6I07       | 275410NIC0016499 | 02/10/2026    | 50020              |
| AYQ2I54       | 275410NIC0016478 | 02/10/2026    | 50020              |
| AYR3I64       | 275410NIC0016488 | 02/10/2026    | 50020              |
| AYX5J32       | 275410NIC0016464 | 02/10/2026    | 50020              |
| AZR4F87       | 275410NIC0016501 | 02/10/2026    | 50020              |
| BBD8G66       | 275410NIC0016497 | 02/10/2026    | 50020              |
| BBT7257       | 275410NIC0016463 | 02/10/2026    | 50020              |
| BBU4826       | 275410NIC0016471 | 02/10/2026    | 50020              |
| BCQ9J63       | 275410NIC0016509 | 02/10/2026    | 50020              |
| BDE3J08       | 275410NIC0016508 | 02/10/2026    | 50020              |
| BEK6H24       | 275410NIC0016469 | 02/10/2026    | 50020              |
| GKD9D53       | 275410NIC0016467 | 02/10/2026    | 50020              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| IRH9H14 | 275410NIC0016486 | 02/10/2026 | 50020 |
| IVB7H06 | 275410NIC0016513 | 02/10/2026 | 50020 |
| IXF2B27 | 275410NIC0016494 | 02/10/2026 | 50020 |
| IXM8D57 | 275410NIC0016515 | 02/10/2026 | 50020 |
| KZQ2D26 | 275410NIC0016490 | 02/10/2026 | 50020 |
| MCC0D75 | 275410NIC0016473 | 02/10/2026 | 50020 |
| NKU2I97 | 275410NIC0016491 | 02/10/2026 | 50020 |
| OYK7E04 | 275410NIC0016507 | 02/10/2026 | 50020 |
| PVA8I57 | 275410NIC0016498 | 02/10/2026 | 50020 |
| QIL9484 | 275410NIC0016493 | 02/10/2026 | 50020 |
| RAJ5J62 | 275410NIC0016485 | 02/10/2026 | 50020 |
| RHJ1A97 | 275410NIC0016475 | 02/10/2026 | 50020 |
| RUE0H87 | 275410NIC0016492 | 02/10/2026 | 50020 |
| SDZ7F15 | 275410NIC0016489 | 02/10/2026 | 50020 |
| SEI9G37 | 275410NIC0016496 | 02/10/2026 | 50020 |
| SEL1J99 | 275410NIC0016472 | 02/10/2026 | 50020 |
| SEX9E99 | 275410NIC0016487 | 02/10/2026 | 50020 |
| SFA1J90 | 275410NIC0016468 | 02/10/2026 | 50020 |
| SFF2F82 | 275410NIC0016511 | 02/10/2026 | 50020 |
| SFL6E33 | 275410NIC0016481 | 02/10/2026 | 50020 |
| SFM5E73 | 275410NIC0016479 | 02/10/2026 | 50020 |
| SHN2I83 | 275410NIC0016503 | 02/10/2026 | 50020 |
| SIQ7J83 | 275410NIC0016495 | 02/10/2026 | 50020 |
| SXI9H97 | 275410NIC0016514 | 02/10/2026 | 50020 |
| SXR3J24 | 275410NIC0016504 | 02/10/2026 | 50020 |
| TAJ2D99 | 275410NIC0016480 | 02/10/2026 | 50020 |
| TBG4B17 | 275410NIC0016477 | 02/10/2026 | 50020 |
| TBS0H38 | 275410NIC0016500 | 02/10/2026 | 50020 |
| TEP0D66 | 275410NIC0016483 | 02/10/2026 | 50020 |
| TKP7I30 | 275410NIC0016482 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016484 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016512 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016512 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016462 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016462 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016466 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016470 | 02/10/2026 | 50020 |
| TXM8A58 | 275410NIC0016502 | 02/10/2026 | 50020 |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| ADD7A04       | 275410D000050762 | 14/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| AIF7695       | 275410D000048004 | 12/06/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BBD3D91       | 275410D000050811 | 15/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BCM9387       | 275410D000050810 | 15/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| INQ4869       | 275410D000050771 | 14/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| INQ4869       | 275410D000050736 | 14/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| INQ4869       | 275410D000050741 | 14/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| SDS6I44       | 275410D000050797 | 15/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |

## 275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|
| ABO4F45       | 275410D000056891 | 20/10/2026    | 74550              |
| ADK8814       | 275410D000056823 | 19/10/2026    | 74550              |
| ADK8814       | 275410D000056818 | 19/10/2026    | 74550              |
| AID6D63       | 275410D000056799 | 19/10/2026    | 74550              |
| AJR1844       | 275410L000001533 | 02/10/2026    | 55412              |
| AKF4465       | 275410D000056874 | 20/10/2026    | 74550              |
| ALE4088       | 275410D000056896 | 20/10/2026    | 74550              |
| ALM2789       | 275410D000056856 | 20/10/2026    | 74550              |
| ALP6677       | 275410D000056879 | 20/10/2026    | 74630              |
| ALW1E94       | 275410D000056851 | 20/10/2026    | 74630              |
| ALW1E94       | 275410D000056850 | 20/10/2026    | 74550              |
| AMC1435       | 275410D000056886 | 20/10/2026    | 74550              |
| AMF6D78       | 275410D000056884 | 20/10/2026    | 74550              |
| AMF6D78       | 275410D000056838 | 20/10/2026    | 74550              |
| AMP6H91       | 275410D000056800 | 19/10/2026    | 74550              |
| AMP6H91       | 275410D000056901 | 20/10/2026    | 74550              |
| AMX5G16       | 275410D000056805 | 19/10/2026    | 74550              |
| ANG9A91       | 275410D000056892 | 20/10/2026    | 74550              |
| AON2C13       | 275410D000056893 | 20/10/2026    | 74550              |
| AOO1E46       | 275410D000056811 | 19/10/2026    | 74550              |
| AOX0848       | 275410D000056801 | 19/10/2026    | 74550              |
| AOX0848       | 275410D000056816 | 19/10/2026    | 74710              |
| AOX0848       | 275410D000056802 | 19/10/2026    | 74710              |
| APS6382       | 275410D000056860 | 20/10/2026    | 74550              |
| APT2E52       | 275410D000056881 | 20/10/2026    | 74550              |
| AQL9B41       | 275410D000056821 | 19/10/2026    | 74630              |
| ARN3336       | 275410D000056859 | 20/10/2026    | 74630              |
| ARQ1G48       | 275410D000056908 | 21/10/2026    | 74630              |
| ARR4I53       | 275410T000003374 | 19/10/2026    | 76331              |
| ARX6D52       | 275410D000056866 | 20/10/2026    | 74550              |
| ASB9681       | 275410D000056845 | 20/10/2026    | 74630              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ASB9681 | 275410D000056844 | 20/10/2026 | 74630 |
| ASB9681 | 275410D000056843 | 20/10/2026 | 74630 |
| ASB9681 | 275410D000056797 | 19/10/2026 | 74550 |
| ASB9681 | 275410D000056888 | 20/10/2026 | 74710 |
| ASB9681 | 275410D000056887 | 20/10/2026 | 74630 |
| ATI5H70 | 275410D000056865 | 20/10/2026 | 74550 |
| ATT0295 | 275410D000056898 | 20/10/2026 | 74630 |
| ATT0295 | 275410D000056899 | 20/10/2026 | 74550 |
| ATT0295 | 275410D000056897 | 20/10/2026 | 74630 |
| ATT0295 | 275410D000056894 | 20/10/2026 | 74630 |
| AUA6J03 | 275410D000056869 | 20/10/2026 | 74550 |
| AUB6C04 | 275410D000056831 | 19/10/2026 | 74550 |
| AUK2A14 | 275410T000002082 | 19/10/2026 | 76331 |
| AUR8710 | 275410D000056890 | 20/10/2026 | 74550 |
| AVM8B37 | 275410T000003381 | 20/10/2026 | 76331 |
| AVU0196 | 275410D000056803 | 19/10/2026 | 74550 |
| AVX9H61 | 275410NIC0016517 | 03/10/2026 | 50020 |
| AXB8A57 | 275410T000003377 | 19/10/2026 | 76331 |
| AXW5A98 | 275410D000056806 | 19/10/2026 | 74630 |
| AYO9C01 | 275410D000056842 | 20/10/2026 | 74550 |
| AYR1D77 | 275410T000000073 | 20/10/2026 | 56222 |
| AYR8E37 | 275410T000003383 | 20/10/2026 | 76331 |
| AYY3D76 | 275410D000056872 | 20/10/2026 | 74550 |
| AZO5I50 | 275410NIC0016519 | 03/10/2026 | 50020 |
| BAO0J60 | 275410NIC0016525 | 03/10/2026 | 50020 |
| BAS6J07 | 275410D000056798 | 19/10/2026 | 74550 |
| BBW7C64 | 275410D000056854 | 20/10/2026 | 74550 |
| BBY3I26 | 275410D000056814 | 19/10/2026 | 74630 |
| BCB1B90 | 275410D000056835 | 20/10/2026 | 74550 |
| BDH7B06 | 275410D000056847 | 20/10/2026 | 74550 |
| BDQ4B01 | 275410D000056900 | 20/10/2026 | 74630 |
| BDW5J31 | 275410D000056848 | 20/10/2026 | 74550 |
| BEF2G45 | 275410D000056832 | 19/10/2026 | 74550 |
| BEG8G35 | 275410D000056830 | 19/10/2026 | 74550 |
| BEI7J54 | 275410T000002083 | 20/10/2026 | 51930 |
| BEM1235 | 275410D000056885 | 20/10/2026 | 74550 |
| CCH6B76 | 275410D000056827 | 19/10/2026 | 74550 |
| COA5292 | 275410D000056849 | 20/10/2026 | 74550 |
| DKK7J42 | 275410T000003380 | 20/10/2026 | 76331 |
| EFA8543 | 275410D000056855 | 20/10/2026 | 74550 |
| FEP4A55 | 275410T000003376 | 19/10/2026 | 76331 |
| FGS3B18 | 275410L000001522 | 08/10/2026 | 55412 |
| FOW8A55 | 275410L000001529 | 07/10/2026 | 55412 |
| FQK2C67 | 275410NIC0016523 | 03/10/2026 | 50020 |
| FQV1D35 | 275410D000056796 | 19/10/2026 | 74550 |
| GAL3I70 | 275410L000001524 | 07/10/2026 | 55412 |
| GKD9D53 | 275410NIC0016526 | 03/10/2026 | 50020 |
| GKD9D53 | 275410NIC0016518 | 03/10/2026 | 50020 |
| HCS9189 | 275410L000001523 | 07/10/2026 | 55412 |
| IGS1656 | 275410L000001521 | 08/10/2026 | 55412 |
| IGS1656 | 275410L000001531 | 02/10/2026 | 55412 |
| IOZ4G53 | 275410D000056839 | 20/10/2026 | 74630 |
| IQO7I07 | 275410L000001526 | 07/10/2026 | 55412 |
| IQO7I07 | 275410D000056820 | 19/10/2026 | 74550 |
| IQO7I07 | 275410D000056819 | 19/10/2026 | 74550 |
| IRS2I02 | 275410D000056863 | 20/10/2026 | 74550 |
| JCN6D87 | 275410D000056853 | 20/10/2026 | 74550 |
| JUT2G27 | 275410D000056909 | 21/10/2026 | 74550 |
| JYZ4F53 | 275410D000056815 | 19/10/2026 | 74550 |
| KXQ5J84 | 275410NIC0016520 | 03/10/2026 | 50020 |
| LRN0I83 | 275410D000056826 | 19/10/2026 | 74550 |
| LRN0I83 | 275410D000056833 | 19/10/2026 | 74550 |
| LRN0I83 | 275410D000056817 | 19/10/2026 | 74550 |
| LRN0I83 | 275410D000056911 | 21/10/2026 | 74550 |
| LRN0I83 | 275410D000056870 | 20/10/2026 | 74550 |
| LRN0I83 | 275410D000056824 | 19/10/2026 | 74550 |
| LZX7902 | 275410D000056837 | 20/10/2026 | 74550 |
| MBO7D48 | 275410D000056910 | 21/10/2026 | 74550 |
| MBX0I10 | 275410D000056834 | 19/10/2026 | 74550 |
| MCF2A14 | 275410D000056902 | 20/10/2026 | 74550 |
| MCI4H98 | 275410D000056882 | 20/10/2026 | 74550 |
| MDD1608 | 275410D000056889 | 20/10/2026 | 74550 |
| MDE2400 | 275410L000001532 | 02/10/2026 | 55412 |
| MDS7I06 | 275410D000056846 | 20/10/2026 | 74550 |
| MEK0D12 | 275410D000056895 | 20/10/2026 | 74550 |
| MEU2J97 | 275410D000056825 | 19/10/2026 | 74630 |
| MFR7J85 | 275410D000056841 | 20/10/2026 | 74550 |
| MGW4606 | 275410D000056880 | 20/10/2026 | 74550 |
| MHJ7270 | 275410D000056804 | 19/10/2026 | 74550 |
| MJF9392 | 275410D000056868 | 20/10/2026 | 74550 |
| MJS4H15 | 275410D000056810 | 19/10/2026 | 74550 |
| MKI5A71 | 275410D000056807 | 19/10/2026 | 74550 |
| MLG1D09 | 275410L000001525 | 07/10/2026 | 55412 |
| MLK6G74 | 275410D000056878 | 20/10/2026 | 74550 |
| NPD5I65 | 275410D000056906 | 21/10/2026 | 74550 |
| NPI6H82 | 275410T000003375 | 19/10/2026 | 76331 |
| OKD3F68 | 275410D000056829 | 19/10/2026 | 74550 |
| PZC1H61 | 275410NIC0016521 | 03/10/2026 | 50020 |
| QIF7J61 | 275410D000056876 | 20/10/2026 | 74550 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| QPC2888 | 275410D000056862 | 20/10/2026 | 74550 |
| QPQ7D07 | 275410D000056873 | 20/10/2026 | 74550 |
| QPZ3A04 | 275410T000002084 | 20/10/2026 | 76331 |
| QQS8B18 | 275410D000056875 | 20/10/2026 | 74550 |
| QQT8J56 | 275410D000056858 | 20/10/2026 | 74550 |
| RDZ6H20 | 275410D000056813 | 19/10/2026 | 74550 |
| RHG3A00 | 275410D000056867 | 20/10/2026 | 74550 |
| RLF6H62 | 275410T000003378 | 19/10/2026 | 76331 |
| RNS4C71 | 275410D000056857 | 20/10/2026 | 74550 |
| RVO1G61 | 275410L000001530 | 07/10/2026 | 55412 |
| SDR7F75 | 275410T000000463 | 20/10/2026 | 76331 |
| SDT8J93 | 275410D000056861 | 20/10/2026 | 74550 |
| SDZ7G82 | 275410NIC0016516 | 03/10/2026 | 50020 |
| SEP0F89 | 275410D000056836 | 20/10/2026 | 74550 |
| SEP0F89 | 275410D000056905 | 21/10/2026 | 74630 |
| SES2E88 | 275410T000003382 | 20/10/2026 | 76331 |
| SEY6F83 | 275410L000001528 | 07/10/2026 | 55412 |
| SFL2F46 | 275410D000056840 | 20/10/2026 | 74550 |
| SFM5E73 | 275410NIC0016522 | 03/10/2026 | 50020 |
| SHQ4F52 | 275410D000056822 | 19/10/2026 | 74550 |
| SHQ4F52 | 275410D000056877 | 20/10/2026 | 74550 |
| SIZ0C48 | 275410D000056907 | 21/10/2026 | 74550 |
| TAN4F87 | 275410NIC0016529 | 03/10/2026 | 50020 |
| TAO5E30 | 275410D000056812 | 19/10/2026 | 74550 |
| TAY1J28 | 275410D000056852 | 20/10/2026 | 74550 |
| TBV3H88 | 275410L000001527 | 07/10/2026 | 55412 |
| TER0J76 | 275410T000003379 | 20/10/2026 | 76331 |
| UBF6G10 | 275410D000056808 | 19/10/2026 | 74550 |
| UBR7G24 | 275410NIC0016528 | 03/10/2026 | 50020 |
| UBV8G52 | 275410NIC0016527 | 03/10/2026 | 50020 |
| UCB9E42 | 275410D000056871 | 20/10/2026 | 74550 |
| UCH2F74 | 275410D000056864 | 20/10/2026 | 74550 |
| UCI6J29 | 275410NIC0016524 | 03/10/2026 | 50020 |
| UCW2A46 | 275410D000056809 | 19/10/2026 | 74550 |

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/12/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---------------|------------------|---------------|--------------------|----------------|
| BCY8H83       | 275410D000050814 | 15/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| BCZ5D28       | 275410D000052841 | 12/08/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |
| INQ4869       | 275410D000050826 | 15/07/2026    | 74550              | R\$ 130.16     |

Publicado por:  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:2301116B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES  
53/2026 - PE

|                                                                  |                              |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                 | Página: 1/1                  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL                     | PREGÃO ELETRÔNICO            |
| R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul         | Nr.: 53/2026                 |
| CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132 | Processo Adm.: 106/2026      |
| E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br | Data do Processo: 23/09/2026 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Nr. Processo:        | 106/2026                                                                                           |
| b) Nr. Licitação:       | 53/2026 - PE                                                                                       |
| c) Modalidade:          | Pregão eletrônico                                                                                  |
| d) Data de Homologação: | 26/10/2026                                                                                         |
| e) Objeto da Licitação: | Aquisição de máquina de pintura de sinalização viária para o município de Flor da Serra do Sul-PR. |

|                                                                          |                                          |       |    |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|----|----------------|-------------|
| Participante: MZ BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. (11.089.285/0001-03) |                                          |       |    |                |             |
| Item                                                                     | Especificação                            | Qtd.  |    | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                                                        | Maquina de Pintura de Sinalização Viária | 1,000 | UM | 298.500,00     | 298.500,00  |
|                                                                          | Total do Participante:                   |       |    |                | 298.500,00  |
|                                                                          | Total Geral: 298.500,00                  |       |    |                |             |

Flor da Serra do Sul, 26 de Outubro de 2026



Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Odimar Carraro Cletis de Moraes  
**Código Identificador:**BE1B3036

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR**  
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2026**

**DISPENSA DE VALOR N.º 18/2026**

com base no art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                       |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DE 27/10/2026 08:00 HORAS A 30/10/2026 ÀS 17:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  | compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br         |
| LINK DO EDITAL – AVISO:                                     | https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/              |

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo serviços preliminares, calçada frontal e escada, chafariz, muretas, passeio em paver, sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência e limpeza final, em área de intervenção de 433,92 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária R02, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e ART nº 1720266156472).

| Item                                             | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qntd | Und | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$   |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|-------------------|
| <b>CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |               |                   |
| 01                                               | execução da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo serviços preliminares, calçada frontal e escada, chafariz, muretas, passeio em paver, sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência e limpeza final, em área de intervenção de 433,92 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária R02, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e ART nº 1720266156472). | 1    | UND | 1.243,14      | 1.243,14          |
| 02                                               | Calçada frontal e escada (113,42 m²): demolição do revestimento cerâmico com marteleiro; revestimento em porcelanato 80x80 cm, borda retificada, para área externa; soleiras em granito preto São Gabriel escovado; remoção e reinstalação dos guarda-corpos em aço inoxidável; infraestrutura elétrica para futura instalação de balizadores de LED (item 4).                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1    | UND | 40.084,30     | 40.084,30         |
| 03                                               | Chafariz (43,50 m² revestidos): demolição manual do revestimento; regularização da superfície; impermeabilização com argamassa polimérica em quatro demãos, com véu de poliéster; revestimento em pedra ardósia 10x10 cm; hidrofugante à base de silicone (item 5).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1    | UND | 30.466,72     | 30.466,72         |
| 04                                               | Muretas: chapisco, emboço, fundo selador, grafiato e pintura acrílica; pingadeiras em granito; veneziana em alumínio; duas grelhas metálicas (item 6).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | UND | 24.262,65     | 24.262,65         |
| 05                                               | Passeio em paver (277,00 m²): limpeza com jato de água de alta pressão e pintura com tinta acrílica para piso externo, em duas demãos (item 7).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | UND | 9.330,89      | 9.330,89          |
| 06                                               | Estacionamento: sinalização horizontal da vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme ABNT NBR 9050 (item 8).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1    | UND | 414,22        | 414,22            |
| 07                                               | Limpeza final de obra (item 9).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | UND | 302,20        | 302,20            |
|                                                  | <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (planilha orçamentária R02)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |               | <b>106.104,13</b> |

1.2 O objeto da contratação compreende todos os serviços relacionados na tabela acima, e a disputa se dará pelo valor global da obra, e não item a item, em regime de empreitada por preço global (art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021).

1.3 Após a fase de disputa, a empresa mais bem classificada terá o prazo de **3 (três) horas**, contado da convocação pela Câmara Municipal, para encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, compreendendo a planilha orçamentária e o cronograma de execução da obra devidamente preenchidos.

1.4 Os valores máximos fixados na planilha orçamentária (preços unitários e totais por item e por etapa) deverão ser respeitados na proposta ajustada, sendo vedada a apresentação de valores superiores aos nela constantes.

1.5. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – DOCUMENTOS TÉCNICOS (projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária R02, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e ART nº 1720266156472).

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39.16) – Manutenção e Conservação de bens Imóveis.

(3.3.90.30.24) – Material para Manutenção de bens Imóveis.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 106.104,13 (cento e seis mil, cento e quatro reais e treze centavos).

**4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no sítio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (Portal da Transparência) <https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2026.

4.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

4.3 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 30/10/2026 às 17:00 horas.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA****6.1.1 DA HABILITAÇÃO****6.2 Habilitação Jurídica:**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**6.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**Condições Especiais De Habilitação**

Certidão de registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou no CAU, dentro do prazo de validade;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestado de capacidade técnica, registrado no CREA ou no CAU, que comprove a execução anterior de, no mínimo, 56,71 m² (50% do quantitativo de 113,42 m² do item 2.2 da planilha orçamentária, de maior valor) de revestimento cerâmico ou em porcelanato de piso, em obra de características semelhantes;

Declaração de conhecimento das condições locais, ou atestado de vistoria, assegurada a vistoria prévia (art. 63, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021);

Certidão negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da lei.

**Condições Especiais De Contratação**

ART ou RRT de execução, a ser apresentada antes do início da execução;

Comprovante de matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

Comprovante da garantia da execução contratual, de 5% do valor do contrato (R\$ 5.305,21), em uma das modalidades do art. 96, §1º (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), a ser apresentada antes da assinatura do contrato e mantida até o recebimento definitivo da obra, respondendo por multas, prejuízos causados à Administração e a terceiros e pelo inadimplemento das obrigações contratuais;

6.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

## DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

Para fins de pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal dos serviços e nota fiscal dos materiais de forma separada. Não serão liquidadas notas fiscais que não observem essa separação.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com as notas fiscais:

Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;

As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

9.4 Integram o presente Aviso, para todos os fins, como anexos: o Termo de Referência (Anexo I); o Modelo de Proposta (Anexo II); o Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo III); a Minuta de Contrato (Anexo IV); e os documentos técnicos relacionados no item 1.1 (Anexo V).

9.5 A contratada obriga-se a observar e cumprir integralmente as obrigações, condições, prazos e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), em especial as obrigações da Contratada (item 10), o projeto arquitetônico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária R02, o cronograma físico-financeiro e as garantias exigidas, constituindo o seu descumprimento infração sujeita às sanções previstas em lei e no contrato.

9.6 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implica a aceitação plena e irrestrita das condições deste Aviso e de seus anexos.

9.7 O Estudo Técnico Preliminar (Anexo III) fundamenta as exigências de habilitação e de contratação e serve de subsídio à interpretação do Termo de Referência.

9.8 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, conforme a minuta constante do Anexo IV, devendo a vencedora ser convocada para assiná-lo no prazo e nas condições fixados pela Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis (art. 90 da Lei nº 14.133/2021).

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Foz do Jordão, 27 de outubro de 2026.

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES**

Presidente

Anexo I

## TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

## DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo serviços preliminares, calçada frontal e escada, chafariz, muretas, passeio em paver, sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência e limpeza final, em área de intervenção de 433,92 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária R02, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e ART nº 1720266156472).

1.2 Registro de Preços:

( ) SIM ( X ) NÃO

Não se adota o Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de obra de escopo, quantitativos e prazo previamente definidos, sem necessidade de contratações permanentes ou frequentes e sem incerteza quanto ao quantitativo a ser demandado.

1.3 A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado de R\$ 106.104,13, inferior ao limite de R\$ 130.984,20 fixado para obras e serviços de engenharia pelo Decreto nº 12.807/2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026. A execução será indireta, em regime de empreitada por preço global (art. 46, II).

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.3 Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

| Item                                             | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qntd | Und | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|-----------------|
| <b>CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |     |               |                 |
| 01                                               | execução da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo serviços preliminares, calçada frontal e escada, chafariz, muretas, passeio em paver, sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência e limpeza final, em área de intervenção de 433,92 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste | 1    | UND | 1.243,14      | 1.243,14        |

|                                                          | instrumento e em seus anexos (projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária R02, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e ART nº 1720266156472).                                                                                                                                                                               |   |     |           |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----------|-------------------|
| 02                                                       | Calçada frontal e escada (113,42 m²): demolição do revestimento cerâmico com martelo; revestimento em porcelanato 80x80 cm, borda retificada, para área externa; soleiras em granito preto São Gabriel escovado; remoção e reinstalação dos guarda-corpos em aço inoxidável; infraestrutura elétrica para futura instalação de balizadores de LED (item 4). | 1 | UND | 40.084,30 | 40.084,30         |
| 03                                                       | Chafariz (43,50 m² revestidos): demolição manual do revestimento; regularização da superfície; impermeabilização com argamassa polimérica em quatro demãos, com véu de poliéster; revestimento em pedra ardósia 10x10 cm; hidrofugante à base de silicone (item 5).                                                                                         | 1 | UND | 30.466,72 | 30.466,72         |
| 04                                                       | Muretas: chapisco, emboço, fundo selador, grafiato e pintura acrílica; pingadeiras em granito; veneziana em alumínio; duas grelhas metálicas (item 6).                                                                                                                                                                                                      | 1 | UND | 24.262,65 | 24.262,65         |
| 05                                                       | Passeio em paver (277,00 m²): limpeza com jato de água de alta pressão e pintura com tinta acrílica para piso externo, em duas demãos (item 7).                                                                                                                                                                                                             | 1 | UND | 9.330,89  | 9.330,89          |
| 06                                                       | Estacionamento: sinalização horizontal da vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme ABNT NBR 9050 (item 8).                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | UND | 414,22    | 414,22            |
| 07                                                       | Limpeza final de obra (item 9).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1 | UND | 302,20    | 302,20            |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (planilha orçamentária R02)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |     |           | <b>106.104,13</b> |

2.1 O objeto da contratação compreende todos os serviços relacionados na tabela acima, e a disputa se dará pelo valor global da obra, e não item a item, em regime de empreitada por preço global (art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021).

2.2 Após a fase de disputa, a empresa mais bem classificada terá o prazo de 3 (três) horas, contado da convocação pela Câmara Municipal, para encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, compreendendo a planilha orçamentária e o cronograma de execução da obra devidamente preenchidos.

2.3 Os valores máximos fixados na planilha orçamentária (preços unitários e totais por item e por etapa) deverão ser respeitados na proposta ajustada, sendo vedada a apresentação de valores superiores aos nela constantes.

2.4 Os valores por etapa foram extraídos da planilha orçamentária R02, de 07/10/2026 (SINAPI de junho/2026, não desonerada; BDI de 22,23%). A descrição detalhada de cada serviço, com seus materiais, métodos executivos e critérios de qualidade, consta do Memorial Descritivo, que integra este Termo de Referência.

2.5 As especificações observam as normas técnicas da ABNT indicadas no item 1.3 do Memorial Descritivo (entre elas as NBR 9050, 13753, 15463, 16280 e 14718), nos termos da Lei nº 4.150/1962, e não indicam marcas, definindo os materiais por tipo, dimensões, classe e desempenho, em observância ao princípio da padronização (art. 40, V, "a", da Lei nº 14.133/2021).

Natureza do objeto:

Comum ( X ) Especial ( )

Trata-se de obra de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e por normas técnicas da ABNT (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), sem complexidade tecnológica que a caracterize como obra ou serviço especial.

## JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da degradação das áreas externas da sede da Câmara Municipal (escada de acesso, calçada frontal, chafariz, muretas, passeios em paver e vaga para pessoas com deficiência), que, expostas às intempéries e ao uso diário, apresentam desgaste de revestimentos, pinturas e impermeabilização, em prejuízo da segurança de circulação, da acessibilidade, da conservação do patrimônio público e da imagem institucional. A obra visa a restabelecer essas condições, mantendo-se o funcionamento do prédio durante a execução, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Em atenção à Súmula 177 do TCU, registra-se que: (a) a necessidade da prestação está demonstrada acima e no Estudo Técnico Preliminar; (b) as especificações técnicas constam do projeto arquitetônico e do memorial descritivo, elaborados por Engenheira Civil habilitada (CREA-PR 168295/D, ART nº 1720266156472), com observância das normas da ABNT; (c) o quantitativo decorre de levantamento in loco e do projeto (área de intervenção de 433,92 m²), tratando-se de obra de escopo único, sem histórico de aquisições; e (d) as exigências de habilitação e de contratação do item 6 estão fundamentadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 O contrato de projeto (Contrato nº 17/2026, R\$ 12.423,30) refere-se a um serviço técnico de engenharia de natureza distinta da execução da obra e anterior a ela, não havendo interdependência que impeça a presente contratação, conforme o item 9 do Estudo Técnico Preliminar.

## SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto ( ); por item; ( ) por lote; (X ) global.

5.3 A adoção do critério global justifica-se porque a obra constitui conjunto único e integrado de serviços interdependentes, executados nas mesmas áreas e em sequência técnica, de modo que a divisão em itens ou lotes comprometeria a compatibilização executiva e a responsabilidade técnica única, além de afastar a economia de escala.

5.4 A contratação de um único executor, por empreitada por preço global, é a mais vantajosa para a Administração, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Certidão de registro da empresa e do responsável técnico no CREA ou no CAU, dentro do prazo de validade;

Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestado de capacidade técnica, registrado no CREA ou no CAU, que comprove a execução anterior de, no mínimo, 56,71 m² (50% do quantitativo de 113,42 m² do item 2.2 da planilha orçamentária, de maior valor) de revestimento cerâmico ou em porcelanato de piso, em obra de características semelhantes;

Declaração de conhecimento das condições locais, ou atestado de vistoria, assegurada a vistoria prévia (art. 63, §§2º e 3º);

Certidão negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da lei.



## Condições Especiais De Contratação

Serão exigidos do contratado, para a contratação:

ART ou RRT de execução, a ser apresentada antes do início da execução;

Comprovante de matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO);

Comprovante da garantia da execução contratual, de 5% do valor do contrato (R\$ 5.305,21), em uma das modalidades do art. 96, §1º (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), a ser apresentada antes da assinatura do contrato e mantida até o recebimento definitivo da obra, respondendo por multas, prejuízos causados à Administração e a terceiros e pelo inadimplemento das obrigações contratuais;

## MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto obedecerá:

Início da execução: em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, com prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias corridos, conforme o cronograma físico-financeiro.

7.2 Cronograma - Horário e local da execução dos serviços:

Os serviços serão executados na Rua São Pedro, nº 186, Centro, Foz do Jordão/PR, de segunda a sexta-feira, das 08:h às 12:h e das 13:h às 17:00 definir, compatibilizando com o expediente e as sessões da Câmara. O cronograma físico-financeiro prevê três períodos: até o 30º dia, 38,06% do valor (R\$ 40.381,74); até o 60º dia, 41,65% (R\$ 44.189,49); e até o 75º dia, 20,29% (R\$ 21.532,90), com a conclusão das etapas de calçada e escada, chafariz e muretas, do passeio em paver, do estacionamento e da limpeza final. Como o prédio permanecerá em funcionamento, a contratada planejará com a Contratante a sequência dos serviços, isolará e sinalizará as áreas de intervenção e garantirá circulação e acesso seguros e acessíveis (Memorial Descritivo, item 4.1).

7.3 Descrição dos procedimentos, das rotinas e dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

A execução observará rigorosamente o projeto arquitetônico, o Memorial Descritivo e a planilha orçamentária, devendo divergências ou omissões ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da continuidade dos serviços (Memorial, itens 1 e 2.2).

7.4 Os serviços serão executados por profissionais habilitados, uniformizados e com uso obrigatório de EPIs, observadas as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho (NRs), em especial a NR-18.

A contratada manterá atualizado o Relatório Diário de Obra (RDO), com os registros exigidos no item 2.3 do Memorial, e o canteiro organizado e sinalizado, com placa de obra de 2,00 m x 1,00 m em chapa galvanizada, conforme modelo da Contratante.

7.5 A contratada providenciará a ART ou RRT de todos os serviços, a correta destinação dos resíduos da obra e a preservação das áreas adjacentes e do mobiliário urbano, recompondo as condições originais quando necessário.

Ao término, a obra será entregue limpa, organizada e livre de resíduos, em condições de uso e de recebimento pela fiscalização (Memorial, item 9).

Fornecimento de materiais:

7.6 A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, EPIs e EPCs e demais insumos necessários à execução completa da obra, às suas expensas.

Os materiais serão de primeira linha e atenderão às especificações do Memorial Descritivo e às normas da ABNT; o porcelanato e os demais acabamentos (granito, ardósia e tintas) serão previamente aprovados pela fiscalização.

7.7 A substituição de materiais somente será admitida mediante solicitação formal, com justificativa técnica, orçamento comparativo, laudo de equivalência de desempenho e aprovação expressa da fiscalização e do autor do projeto, sendo vedado o emprego de material em desconformidade com as especificações.

### 7.8 Será permitida a Subcontratação:

( ) Sim ( X ) Não

7.9 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.12 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no Memorial Descritivo.

8.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3 A conformidade dos materiais e dos serviços será verificada pelo fiscal com base no projeto, no Memorial Descritivo e na proposta, mediante medições, Relatório Diário de Obra e registro fotográfico, podendo a fiscalização exigir análise em instituto oficial ou ensaios, às expensas da contratada, em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais ou da execução (Memorial, item 2.5).

8.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, e responsável técnico com ART ou RRT de execução, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133.

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

8.6 A fiscalização poderá ser assistida por terceiros contratados para subsidiá-la com informações técnicas, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/21, podendo ser a autora do projeto, Engenheira Civil Mirielli Scheleski dos Santos (CREA-PR 168295/D), cuja ART nº 1720266156472 abrange a fiscalização de obra.

8.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.8 Fica designado, como gestor do contrato, o(a) servidor(a) Degelson strapazzon, para exercer a gestão contratual.

### **Obrigações Da Contratante**

9.1 Emitir a ordem de serviço e dar condições para que a contratada execute a obra de acordo com os padrões estabelecidos, liberando as áreas de intervenção e permitindo o acesso de seus empregados, veículos e materiais aos locais de execução, nos dias e horários previstos neste Termo de Referência;

9.2 Fornecer à contratada, no início da execução, cópia completa do projeto arquitetônico, do Memorial Descritivo, da planilha orçamentária R02, da composição de BDI e do cronograma físico-financeiro, com os respectivos arquivos eletrônicos, necessários ao cumprimento do objeto;

9.3 Designar o fiscal e o gestor do contrato e exercer a fiscalização da obra, verificando a conformidade dos serviços e dos materiais com o projeto, o Memorial Descritivo e o cronograma físico-financeiro;

9.4 Compatibilizar o funcionamento da Câmara Municipal com a execução da obra, comunicando previamente à contratada as sessões e os eventos que exijam adequação, reprogramação ou suspensão temporária de serviços;

9.5 Decidir, em tempo hábil e ouvido o autor do projeto, as divergências, omissões e dúvidas técnicas comunicadas formalmente pela contratada, bem como apreciar os pedidos de aprovação de amostras e de substituição de materiais, de modo a não prejudicar o cronograma;

9.6 Notificar, por escrito, a contratada diante da ocorrência de imperfeições, vícios ou irregularidades no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

9.7 Analisar e atestar os boletins de medição e a documentação fiscal apresentados, efetuando os pagamentos na forma, nos valores e nos prazos previstos neste Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro;

9.8 Comunicar à contratada, para emissão de nota fiscal, a parcela incontroversa da execução, quando houver controvérsia sobre a dimensão, a qualidade ou a quantidade dos serviços;

9.9 Receber a obra, provisória e definitivamente, nos prazos e na forma previstos neste Termo de Referência;

9.10 Aplicar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

9.11 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### ***Do projeto, do cronograma e da execução da obra***

10.1 Executar a obra, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs e demais insumos necessários à sua execução completa, às suas expensas, rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária R02, a composição de BDI, o cronograma físico-financeiro e este Termo de Referência, sendo vedada qualquer alteração de projeto, de quantitativo ou de especificação sem prévia autorização formal da fiscalização e do autor do projeto;

10.2 Cumprir à risca o cronograma físico-financeiro, iniciando a execução em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, concluindo a obra em 75 (setenta e cinco) dias corridos e atendendo às etapas e aos percentuais previstos para o 30º, o 60º e o 75º dia, sem inverter etapas, salvo com a anuência da fiscalização, e sem direito a pagamento de parcela antes da conclusão dos serviços previstos para o respectivo período;

10.3 Comunicar formalmente à fiscalização, tão logo identificadas e antes de dar continuidade ao serviço afetado, quaisquer divergências, omissões ou incompatibilidades entre o projeto, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as condições do local, abstendo-se de resolvê-las por conta própria;

10.4 Comunicar por escrito, de imediato, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do cronograma, apresentando justificativa e plano de recuperação do prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis, ficando qualquer prorrogação condicionada à formalização de termo aditivo;

10.5 Planejar com a Contratante a sequência dos serviços, tendo em vista que o prédio permanecerá em funcionamento, isolando e sinalizando as áreas de intervenção e garantindo, durante toda a obra, a circulação e o acesso seguros e acessíveis, inclusive de pessoas com deficiência, e reprogramando os serviços ruidosos ou geradores de poeira sempre que a fiscalização solicitar em razão das sessões e do expediente da Câmara;

10.6 Executar os serviços na Rua São Pedro, nº 186, Centro, Foz do Jordão/PR, de segunda a sexta-feira, nos horários definidos no item 7.2 deste Termo de Referência, somente trabalhando aos sábados, domingos e feriados mediante autorização prévia da fiscalização;

10.7 Na calçada frontal e na escada, executar a demolição do revestimento cerâmico de forma controlada, sem danificar a estrutura e os elementos a preservar; assentar o porcelanato 80x80 cm, de borda retificada, com juntas, nivelamento, caimento para escoamento das águas e acabamento antiderrapante conforme o Memorial Descritivo e as NBR 9050, 13753 e 15463; instalar as soleiras em granito preto São Gabriel escovado; remover, guardar e reinstalar os guarda-corpos em aço inoxidável com fixação segura, conforme a NBR 14718, reparando eventuais danos; e executar a infraestrutura elétrica para futuros balizadores de LED conforme o projeto, por profissional habilitado, deixando-a identificada e protegida;

10.8 No chafariz, regularizar a superfície após a demolição do revestimento; executar a impermeabilização com argamassa polimérica em quatro demãos, com véu de poliéster, respeitando os intervalos e os tempos de cura indicados pelo fabricante; realizar teste de estanqueidade, acompanhado pela fiscalização, antes da execução do revestimento em pedra ardósia 10x10 cm; e aplicar o hidrofugante à base de silicone conforme especificação;

10.9 Nas muretas, no passeio em paver e no estacionamento, executar as camadas de chapisco, emboço, fundo selador, grafiato e pintura acrílica respeitando os tempos de secagem; instalar as pingadeiras em granito, a veneziana em alumínio e as duas grelhas metálicas; limpar o paver com jato de água de alta pressão e pintá-lo com tinta acrílica para piso externo, em duas demãos, sobre superfície limpa e seca e sem aplicação sob chuva; e executar a sinalização horizontal da vaga destinada a pessoas com deficiência conforme a NBR 9050;

10.10 Apresentar previamente, para aprovação da fiscalização, amostras e fichas técnicas do porcelanato, do granito, da ardósia, do hidrofugante, do impermeabilizante, do grafiato e das tintas, vedada a aplicação de material não aprovado, e adquirir o material de cada acabamento em quantidade suficiente e do mesmo lote, de modo a garantir a uniformidade de tonalidade e de padrão;

10.11 Empregar materiais de primeira linha e boa técnica, em conformidade com o Memorial Descritivo, as normas da ABNT e as recomendações dos fabricantes, respondendo tecnicamente e arcando com os ônus decorrentes de sua má aplicação, e somente substituir materiais nas condições do item 7.7 deste Termo de Referência;

10.12 Executar, sem ônus adicional, os serviços complementares inerentes ao objeto e indispensáveis ao seu uso satisfatório, observados os limites do projeto e da planilha orçamentária, e responsabilizar-se pelo transporte, pela guarda e pelo armazenamento dos materiais, das ferramentas e dos equipamentos no local da obra;

#### ***Da documentação, do controle e da responsabilidade técnica***

10.13 Apresentar a ART ou RRT de execução e o comprovante de matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) antes do início da execução, bem como o comprovante da garantia de execução contratual antes da assinatura do contrato, e providenciar a ART ou RRT de todos os serviços;

10.14 Manter, durante toda a execução, responsável técnico habilitado e preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar as demandas da execução, somente os substituindo mediante autorização prévia e por profissionais que atendam às exigências do Aviso;

10.15 Manter atualizados o Relatório Diário de Obra (RDO), o registro fotográfico e os boletins de medição, e instalar, no início da obra, e manter até o seu término, a placa de obra de 2,00 m x 1,00 m em chapa galvanizada, conforme modelo da Contratante;

10.16 Apresentar, a cada pagamento, nota fiscal de serviços e nota fiscal de materiais emitidas separadamente, boletim de medição, relatório fotográfico, certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, os documentos técnicos elaborados na etapa e as respectivas ART ou RRT quitadas, e, na primeira medição, a ART ou RRT de execução e a matrícula da obra no CNO;

10.17 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.18 Atender prontamente às determinações, notificações e solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos requeridos e propiciando livre acesso aos locais de execução para verificação do cumprimento das condições pactuadas;

10.19 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato anormal, acidente ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, e realizar por escrito as comunicações que exijam formalidade, admitido, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica;

10.20 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual, nos termos do item 7.8 deste Termo de Referência, e não transferir a terceiros, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros a responsabilidade pela execução.

#### ***Das correções, da garantia e da responsabilidade pela obra***

10.21 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo fixado na notificação da fiscalização, que será, em regra, de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

10.22 Refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização ou em desacordo com o projeto e o Memorial Descritivo, sem direito a acréscimo de preço ou de prazo, mantendo o cronograma físico-financeiro, e substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação, materiais, ferramentas ou equipamentos julgados inadequados;

10.23 Submeter-se, às suas expensas, às análises em instituto oficial e aos ensaios que a fiscalização exigir em caso de dúvida fundamentada sobre a qualidade dos materiais ou da execução;

10.24 Prestar a garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-a válida até o recebimento definitivo da obra e promovendo, no prazo fixado pela Contratante, sua complementação ou recomposição em caso de aumento do valor do contrato, de prorrogação ou de utilização para o pagamento de multas ou prejuízos;

10.25 Garantir a obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, quanto à solidez e à segurança, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e pelos prazos de garantia superiores previstos no Memorial Descritivo ou oferecidos pelos fabricantes quanto aos materiais e serviços, executando às suas expensas os reparos necessários, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação da Contratante;

10.26 Entregar, na conclusão da obra, os termos e certificados de garantia dos fabricantes, as orientações de uso e de manutenção dos materiais aplicados, o relatório fotográfico final e, havendo alterações autorizadas, o projeto como construído (as built), e entregar a obra limpa, organizada e livre de resíduos, em condições de uso e de recebimento pela fiscalização.

#### ***Da segurança, dos encargos, do meio ambiente e dos danos***

10.27 Manter corpo técnico e equipe qualificados e compatíveis com o porte da obra, uniformizados e identificados, fornecendo-lhes uniformes e EPIs e EPCs adequados, com a identificação da contratada, e observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35;

10.28 Manter, em todos os locais de serviço, sistema de sinalização, isolamento e segurança, de modo a proteger servidores, usuários, transeuntes, veículos e o patrimônio, e manter o canteiro organizado e limpo durante toda a execução;

10.29 Preservar as áreas adjacentes, o mobiliário urbano, a vegetação, as instalações e demais bens da Contratante, protegendo-os durante a obra e recompondo, às suas expensas, as condições originais sempre que necessário;

10.30 Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos da obra, observadas a Lei nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA nº 307/2002, vedado o descarte em vias e logradouros públicos, e realizar a limpeza geral ao final da execução;

10.31 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras devidas em razão dos serviços executados por seus empregados, que não têm vínculo com a Contratante, não se transferindo à Administração a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais inadimplidos, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

10.32 Responder, integralmente, pelos danos e perdas que causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA REAJUSTE DE VALOR**

11.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ☐ SIM ☒ NÃO

11.2 O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, compreendendo o prazo de execução de 75 dias e os prazos de recebimento provisório e definitivo, observados os créditos orçamentários (art. 105 da Lei nº 14.133/2021). Por se tratar de contratação de escopo predefinido, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no período firmado, aplicando-se, se a não conclusão decorrer de culpa da contratada, o parágrafo único do art. 111.

11.3 Em razão da vigência inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste de preços (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021). A data-base do orçamento é junho de 2026 (SINAPI, referência da planilha orçamentária R02, de 07/10/2026); superada a anualidade, o reajuste observará índice setorial INCC-DI, contado dessa data-base.

#### **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

12.1 Os valores estimados foram estipulados com base na tabela SINAPI de junho de 2026 (não desonerada), na forma do art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme planilha orçamentária R02, de 07/10/2026, elaborada pela Engenharia Civil Mirielli Scheleski dos Santos (CREA-PR 168295/D, ART nº 1720266156472), sendo o (a) servidor (a) responsável pela conferência o(a) Sr(a). Edimar Junior de Paula Spagnoli.

12.2 O valor global estimado, que constitui o preço máximo da contratação, é de R\$ 106.104,13 (cento e seis mil, cento e quatro reais e treze centavos), já incluídos o BDI convencional de 22,23%, calculado conforme os parâmetros do Acórdão nº 2.622/2013 do Plenário do TCU (média de 22,12% e terceiro quartil de 25,00%, sem CPRB), e os encargos sociais da tabela não desonerada. O valor é inferior ao limite de R\$ 130.984,20 do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 (Decreto nº 12.807/2025).

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e do boletim de medição aprovado pelo fiscal, pelos serviços efetivamente executados e atestados pelo setor competente, nos valores previstos no cronograma físico-financeiro para cada período: R\$ 40.381,74 (até o 30º dia), R\$ 44.189,49 (até o 60º dia) e R\$ 21.532,90 (até o 75º dia), observada a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

13.2 A cada pagamento a contratada apresentará, além da nota fiscal e do boletim de medição, o relatório fotográfico e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como, na primeira medição, a ART ou RRT de execução e a matrícula da obra no CNO, sem prejuízo das retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei. Não será admitido pagamento antecipado (art. 145).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39.16) – Manutenção e Conservação de bens Imóveis.

( 3.3.90.30.24) – Material para Manutenção de bens Imóveis.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 15/10/2026

**Aprovado em:** 16/10/2026

**EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**

Coordenador de Apoio Técnico.

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;  
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Proponente \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço Proponente \_\_\_\_\_ -  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

| Item                                      | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qntd | Und | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$ |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|-----------------|
| CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |               |                 |
| 01                                        | execução da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo serviços preliminares, calçada frontal e escada, chafariz, muretas, passeio em paver, sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência e limpeza final, em área de intervenção de 433,92 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária R02, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e ART nº 1720266156472). | 1    | UND |               |                 |
| 02                                        | Calçada frontal e escada (113,42 m²): demolição do revestimento cerâmico com martelo; revestimento em porcelanato 80x80 cm, borda retificada, para área externa; soleiras em granito preto São Gabriel escovado; remoção e reinstalação dos guarda-corpos em aço inoxidável; infraestrutura elétrica para futura instalação de balizadores de LED (item 4).                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1    | UND |               |                 |
| 03                                        | Chafariz (43,50 m² revestidos): demolição manual do revestimento; regularização da superfície; impermeabilização com argamassa polimérica em quatro demãos, com véu de poliéster; revestimento em pedra ardósia 10x10 cm; hidrofugante à base de silicone (item 5).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1    | UND |               |                 |
| 04                                        | Muretas: chapisco, emboço, fundo selador, grafiato e pintura acrílica; pingadeiras em granito; veneziana em alumínio; duas grelhas metálicas (item 6).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | UND |               |                 |
| 05                                        | Passeio em paver (277,00 m²): limpeza com jato de água de alta pressão e pintura com tinta acrílica para piso externo, em duas demãos (item 7).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | UND |               |                 |
| 06                                        | Estacionamento: sinalização horizontal da vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme ABNT NBR 9050 (item 8).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1    | UND |               |                 |
| 07                                        | Limpeza final de obra (item 9).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | UND |               |                 |
|                                           | <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (planilha orçamentária R02)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |     |               |                 |

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Foz do Jordão (PR), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Proponente

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Processo Administrativo nº 27/2026.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**



A Câmara Municipal de Foz do Jordão funciona em edificação situada na Rua São Pedro, nº 186, Centro, Foz do Jordão/PR, cujas áreas externas (escada principal de acesso, calçada frontal, chafariz, muretas, passeios em paver e vaga de estacionamento destinada a pessoas com deficiência) constituem o acesso de vereadores, servidores e munícipes à sede do Poder Legislativo municipal.

Submetidas à exposição contínua às intempéries e ao uso diário, essas áreas sofrem desgaste progressivo de revestimentos, pinturas e sistemas de impermeabilização, o que compromete a segurança da circulação, as condições de acessibilidade, a conservação do patrimônio público e a apresentação institucional do prédio.

O problema a ser resolvido é, portanto, a degradação das áreas externas da edificação, que exige intervenção técnica de engenharia para restabelecer condições adequadas de segurança, acessibilidade, durabilidade e conservação do imóvel, sem a interrupção das atividades legislativas e administrativas da Câmara.

## ÁREA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR.

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes soluções capazes de atender à necessidade descrita:

**Solução 1 – Execução indireta da obra por empresa de engenharia, em empreitada por preço global.** Contratação de pessoa jurídica habilitada para executar, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, as intervenções definidas em projeto arquitetônico, memorial descritivo e orçamento previamente elaborados por profissional habilitado, sob fiscalização da Câmara.

**Vantagens:** transfere ao contratado a responsabilidade técnica, civil e trabalhista pela execução; permite preço certo e total (art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021); assegura padrão de qualidade e responsabilidade pela solidez e segurança da obra; e viabiliza a conclusão em prazo definido.

**Desvantagem:** a solução exige fiscalização técnica e formalização contratual, e o resultado depende da idoneidade e da capacidade do contratado, o que torna necessária a habilitação adequada.

**Solução 2 – Intervenções corretivas pontuais, em contratações isoladas por tipo de serviço.** Reparos sucessivos de pisos, pinturas e impermeabilização, contratados separadamente.

**Vantagens:** os reparos são de execução rápida e o desembolso fica diluído no tempo.

**Desvantagens:** tratamento paliativo, que não resolve a necessidade de forma integral; dificuldade de compatibilização e de responsabilização técnica entre diferentes contratados; maior custo global; e risco de fracionamento irregular da despesa, vedado pelo art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Solução 3 – Manutenção da situação atual.**

**Vantagem:** ausência de desembolso imediato.

**Desvantagens:** as patologias se agravam e o custo de recuperação aumenta, há risco de acidentes e de descumprimento das normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e Lei nº 13.146/2015), e o patrimônio público se deteriora.

A Solução 1 é a mais vantajosa sob os aspectos da conveniência, da economicidade e da eficiência, pois resolve o problema de forma integral, com preço aferido em tabela oficial de custos, responsabilidade técnica definida e prazo certo. As Soluções 2 e 3 são menos eficientes e juridicamente mais arriscadas, e a Solução 4 perpetua o problema.

Quanto ao procedimento, o valor estimado da Solução 1 (R\$ 106.104,13) é inferior ao limite do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação, afastando os custos e prazos de um certame sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a Solução 1: contratação de pessoa jurídica de engenharia para execução, em regime de empreitada por preço global, da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A intervenção abrange 433,92 m² e compreende: serviços preliminares (placa de obra); calçada frontal e escada, com demolição do revestimento cerâmico, novo revestimento em porcelanato, soleiras em granito, remoção e reinstalação dos guarda-corpos em aço inoxidável e infraestrutura elétrica para futura instalação de balizadores de LED; chafariz, com demolição do revestimento, regularização, impermeabilização e revestimento em pedra ardósia; muretas, com chapisco, emboço, grafiato, pintura, pingadeiras em granito, veneziana em alumínio e grelhas metálicas; pintura do passeio em paver; sinalização da vaga de estacionamento para pessoas com deficiência; e limpeza final.

A solução será caracterizada no Termo de Referência, com base no projeto arquitetônico, no memorial descritivo, na planilha orçamentária R02, na composição de BDI e no cronograma físico-financeiro, elaborados pela Engenharia Civil Mirielli Scheleski dos Santos (CREA-PR 168295/D, ART nº 1720266156472).

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na contratação direta, deve ser comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021). Considerando a natureza e o valor da obra, serão exigidos os seguintes requisitos, todos proporcionais ao objeto:

a) **Habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista** (arts. 66 e 68): ato constitutivo, inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. A exigência é indispensável para aferir a idoneidade do contratado e a regularidade dos encargos incidentes sobre a mão de obra empregada.

b) **Qualificação técnica** (art. 67): registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA ou no CAU e apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou atestado de capacidade técnica que comprove a execução anterior da parcela de maior relevância, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Nesta contratação, a parcela de maior relevância é o item de maior valor da planilha orçamentária: o revestimento em porcelanato para piso externo (item 2.2), no valor de R\$ 20.713,92. Exige-se a comprovação de execução de, no mínimo, 50% do quantitativo desse item, ou seja, 56,71 m² (50% de 113,42 m²), de revestimento cerâmico ou em porcelanato de piso, em obra de características semelhantes. A limitação a um único item, e a um quantitativo mínimo proporcional, observa o entendimento do TCU de que a exigência de atestados deve restringir-se às parcelas de maior relevância e valor significativo (Súmula 263). Evita-se, assim, restringir a competitividade com exigências excessivas, e a Administração se assegura de que o contratado detém experiência no serviço de maior peso e de maior risco de execução, do qual dependem a segurança, a acessibilidade e a durabilidade das áreas de circulação. Exige-se ainda declaração de conhecimento das condições locais, assegurada a vistoria prévia (art. 63, §§2º e 3º), pois o Memorial Descritivo não admite alegação posterior de desconhecimento do local.

c) Qualificação econômico-financeira (art. 69): certidão negativa de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, visando assegurar capacidade financeira para suportar a execução da obra e o pagamento por medições.

d) Requisitos de contratação: apresentação, antes do início da execução, da ART ou RRT de execução e da matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO); indicação de responsável técnico e de preposto (art. 118); manutenção, durante toda a execução, das condições de habilitação (art. 92, XVI); e observância das normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18.

e) Garantia da execução contratual (arts. 96 e 98): será exigida garantia de 5% do valor do contrato (R\$ 5.305,21), em uma das modalidades do art. 96, §1º (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), a ser apresentada antes da assinatura do contrato e mantida até o recebimento definitivo da obra. Nas obras e serviços de engenharia, o art. 98 admite o percentual de até 5%. A exigência justifica-se por quatro razões: (i) a obra envolve demolição de revestimentos, impermeabilização e assentamento de pisos em acessos de uso público, de modo que a execução deficiente ou o abandono expõe o patrimônio e os usuários a risco e acarreta custos de reconstrução; (ii) o pagamento se dá por medições ao longo de 75 dias, e a garantia protege a Administração contra eventual inadimplemento ou execução defeituosa entre as etapas; (iii) o edifício permanecerá em funcionamento durante a obra, o que eleva o custo de eventual paralisação; e (iv) o percentual de 5% é o limite ordinário da lei e proporcional ao valor e ao prazo da contratação, sem restringir indevidamente a competição. A garantia responderá por multas, prejuízos causados à Administração e a terceiros e pelo inadimplemento das obrigações contratuais.

## **ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

A estimativa da quantidade necessária foi definida com base no projeto arquitetônico anexo a este Estudo Técnico Preliminar, elaborados por profissional habilitado (ART nº 1720266156472), que constituem a memória de cálculo da contratação.

## **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável a obras e serviços de engenharia, com base na tabela SINAPI de junho de 2026, na modalidade não desonerada, acrescida do BDI e dos encargos sociais cabíveis, conforme planilha orçamentária R02, de 07/10/2026, elaborada pela Engenheira Civil Mirielli Scheleski dos Santos (CREA-PR 168295/D, ART nº 1720266156472).

O valor global estimado é de R\$ 106.104,13 (cento e seis mil cento e quatro reais e treze centavos), inferior ao limite de R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) fixado para o art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Analizada a possibilidade de divisão do objeto à luz do art. 40, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, concluiu-se pela adoção de contratação única, sem parcelamento.

A obra constitui conjunto integrado de serviços interdependentes e sequenciais (demolição, regularização, impermeabilização, revestimento, pintura e limpeza), que incidem sobre as mesmas áreas e se condicionam tecnicamente entre si. A divisão em itens ou lotes exigiria diversos contratados atuando simultaneamente em espaço restrito, em edificação que permanece em funcionamento, com risco de incompatibilidades, de sobreposição de responsabilidades técnicas e de prejuízo ao conjunto do objeto.

A execução por um único contratado reduz os custos de gestão e fiscalização, aproveita a economia de escala na mobilização de equipe e equipamentos e concentra a responsabilidade pela solidez e pela segurança da obra.

O fracionamento, além de desvantajoso, poderia configurar burla aos limites de dispensa (art. 75, §1º). Não há restrição à competição nem concentração de mercado, pois os serviços são usuais e executados por grande número de empresas no mercado local e regional, e não há padronização ou escolha de marca que conduza a fornecedor exclusivo.

## **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Identificou-se como contratação correlata o Contrato nº 17/2026, celebrado em 25/06/2026, no valor de R\$ 12.423,30 (doze mil quatrocentos e vinte e três mil reais e trinta centavos), relativo aos serviços técnicos de engenharia de projeto arquitetônico, orçamento, memorial descritivo e fiscalização de obra, objeto da ART nº 1720266156472. Trata-se de serviço técnico de natureza distinta da execução da obra e anterior a ela, de modo que não há interdependência que impeça a contratação pretendida.

## **ALINHAMENTO COM PAC**

O Plano Anual de Contratação ainda não foi elaborado pela Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR.

## **DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

(a) restabelecer condições adequadas de segurança e acessibilidade nos acessos à sede do Legislativo, inclusive com a sinalização da vaga destinada a pessoas com deficiência, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e a Lei nº 13.146/2015;

(b) preservar o patrimônio público, com impermeabilização e revestimentos duráveis, que reduzam a necessidade de novas intervenções corretivas;

(c) assegurar economicidade, mediante preço aferido em tabela oficial de custos (SINAPI) e BDI compatível com os parâmetros do Tribunal de Contas da União, e eficiência, com execução integral por um único contratado e prazo definido de 75 dias;

(d) melhorar a apresentação institucional do prédio e o atendimento ao cidadão; e

(e) assegurar a correta destinação dos resíduos da obra, com impacto ambiental positivo.

Como indicadores de resultado, serão acompanhados o cumprimento do cronograma físico-financeiro (30, 60 e 75 dias), a conformidade dos serviços com o projeto e o memorial descritivo, aferida nos recebimentos provisório e definitivo, e a ausência de patologias durante o prazo de responsabilidade do contratado pela solidez e pela segurança da obra (art. 618 do Código Civil).

## **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências prévias a serem tomadas, haja vista que os ambientes já se encontram aptos para a realização das revitalizações.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, podendo ser positivos ou negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações geram risco ao ser humano ou aos recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

No caso da contratação pretendida, os impactos positivos decorrem da recuperação das áreas externas da edificação, com a substituição de revestimentos deteriorados e a impermeabilização do chafariz, o que prolonga a vida útil dos materiais e reduz infiltrações, desperdício de água e a necessidade de novas intervenções, com menor geração futura de resíduos.

A obra também melhora as condições de segurança e acessibilidade do espaço público, em conformidade com a ABNT NBR 9050, e contribui para a conservação do patrimônio e para a qualidade do ambiente urbano. Os pisos externos passam a ter melhor escoamento das águas pluviais, e a obra exige a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com a correspondente comprovação.

Os impactos negativos são de baixa a média magnitude, temporários e restritos à fase de execução. Decorrem da geração de resíduos de demolição (revestimentos cerâmicos, pedras e argamassas, resíduos classe A da Resolução CONAMA nº 307/2002), de embalagens de tintas e impermeabilizantes (resíduos perigosos, classe D), de poeira e ruído (uso de martelo) e do consumo de água na limpeza com jato de alta pressão. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

destinar corretamente os resíduos, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), segregando os de classe D e comprovando a destinação ao final da obra;

isolar e umedecer as áreas de demolição para conter a poeira;

executar os serviços ruidosos em horários compatíveis com o funcionamento da Câmara;

empregar a água de forma racional;

manter o canteiro organizado e sinalizado, restabelecendo ao término as condições originais do local (itens 2.4 e 2.7 do Memorial Descritivo).

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da contratação pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

### 18.1 JUSTIFICATIVA

Concluiu-se pela viabilidade da contratação. A solução escolhida (execução indireta da obra por empresa de engenharia, em empreitada por preço global) é a que melhor atende à necessidade apurada, pois a resolve de forma integral, com responsabilidade técnica definida, preço aferido em tabela oficial de custos e prazo certo.

A contratação é tecnicamente viável, em razão de projeto, memorial descritivo e orçamento elaborados por profissional habilitado, e economicamente viável, pois o valor estimado (R\$ 106.104,13) é compatível com os parâmetros de mercado e inferior ao limite de R\$ 130.984,20 do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, o que autoriza a dispensa de licitação.

Os benefícios esperados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade são a recuperação das condições de segurança, acessibilidade e conservação das áreas externas da sede do Legislativo, a execução integral por um único contratado, com prazo e preço definidos, e a preservação do patrimônio público, em consonância com o planejamento da Administração.

## RESPONSÁVEIS

Foz do Jordão, 14 de Outubro de 2026.

**DEGELSO STRAPAZZON**

Assessor de Planejamento

### Lista de Anexos

- Propostas;
- Planilha de preços;

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 30/2026

Dispensa de Licitação nº 18/2026

Processo Administrativo nº 27/2026

Vigência: 6 (seis) meses, contados da data de assinatura

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.615.560/0001-13, com sede na Rua São Pedro, nº 186, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOCELI ALMEIDA DE MORAES**, CPF no. 009.578.439-09 e RG no. 9.447.306-3, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ nº [CNPJ], com sede na [endereço completo], doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por [qualificação], Sr./Sra. [nome], inscrito(a) no CPF nº [CPF], portador(a) da carteira de identidade nº [RG], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], e-mail [e-mail] e telefone [telefone], resolvem celebrar este contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2026.

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por [ato que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara, se houver] e demais normas correlatas, pelo Aviso de Dispensa de Licitação nº 18/2026 e seus anexos, que o originaram, e pelas cláusulas a seguir.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para a execução da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo serviços preliminares, calçada frontal e escada, chafariz, muretas, passeio em paver, sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência e limpeza final, em área de intervenção de 433,92 m²**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Aviso de Dispensa de Licitação nº 18/2026.

1.2. A obra será executada de forma indireta, em regime de empreitada por preço global (art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021), por constituir conjunto único e integrado de serviços interdependentes, sendo vedada a sua divisão em itens ou lotes.

1.3. Em conformidade com o Aviso, o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada, a CONTRATADA, vencedora da Dispensa de Licitação nº 18/2026, executará as etapas abaixo, cujos preços não excedem os valores máximos da planilha orçamentária R02:

| Item                                                     | Descrição / Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qntd | Und | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|-----------------|
| CNAE: 4120-4/00 – Construção de edifícios                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |               |                 |
| 01                                                       | execução da obra de revitalização das áreas externas da Câmara Municipal de Foz do Jordão, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo serviços preliminares, calçada frontal e escada, chafariz, muretas, passeio em paver, sinalização de vaga de estacionamento para pessoas com deficiência e limpeza final, em área de intervenção de 433,92 m², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos (projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária R02, composição de BDI, cronograma físico-financeiro e ART nº 1720266156472). | 1    | UND |               |                 |
| 02                                                       | Calçada frontal e escada (113,42 m²): demolição do revestimento cerâmico com martelo; revestimento em porcelanato 80x80 cm, borda retificada, para área externa; soleiras em granito preto São Gabriel escovado; remoção e reinstalação dos guarda-corpos em aço inoxidável; infraestrutura elétrica para futura instalação de balizadores de LED (item 4).                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1    | UND |               |                 |
| 03                                                       | Chafariz (43,50 m² revestidos): demolição manual do revestimento; regularização da superfície; impermeabilização com argamassa polimérica em quatro demãos, com véu de poliéster; revestimento em pedra ardósia 10x10 cm; hidrofugante à base de silicone (item 5).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1    | UND |               |                 |
| 04                                                       | Muretas: chapisco, emboço, fundo selador, grafiato e pintura acrílica; pingadeiras em granito; veneziana em alumínio; duas grelhas metálicas (item 6).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | UND |               |                 |
| 05                                                       | Passeio em paver (277,00 m²): limpeza com jato de água de alta pressão e pintura com tinta acrílica para piso externo, em duas demãos (item 7).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | UND |               |                 |
| 06                                                       | Estacionamento: sinalização horizontal da vaga destinada a pessoas com deficiência, conforme ABNT NBR 9050 (item 8).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1    | UND |               |                 |
| 07                                                       | Limpeza final de obra (item 9).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1    | UND |               |                 |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO (planilha orçamentária R02)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |     |               |                 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ [valor da proposta] ([valor por extenso]), correspondente à proposta vencedora, que é parte integrante deste contrato e não excede o preço máximo de R\$ 106.104,13 (cento e seis mil, cento e quatro reais e treze centavos), fixado na planilha orçamentária R02.

2.2. O valor contratado inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPs e EPCs, transporte, BDI, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ART ou RRT, matrícula no CNO, placa de obra, destinação de resíduos, limpeza, garantias, seguro e demais custos necessários à perfeita execução integral da obra.

2.2.1. Em razão do regime de empreitada por preço global, os preços contratados são completos e suficientes para a execução do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional fundada em erro ou má interpretação da CONTRATADA quanto a projetos, quantitativos, especificações ou condições do local, ressalvadas as alterações promovidas na forma da Cláusula Décima Oitava.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.1.1. O Aviso de Dispensa de Licitação nº 18/2026 e o Termo de Referência (Processo Administrativo nº 27/2026);

3.1.2. O Estudo Técnico Preliminar;

3.1.3. O projeto arquitetônico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária R02, a composição de BDI, o cronograma físico-financeiro e a ART nº 1720266156472;

3.1.4. A proposta da CONTRATADA;

3.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.2. A formalização do contrato presume que a CONTRATADA:

3.2.1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos, comparou-os entre si e obteve da CONTRATANTE as informações necessárias à execução;

3.2.2. Conhece o local e as condições de realização da obra, estando ciente de todos os seus detalhes.

3.3. Havendo divergência entre os documentos, prevalecerão, nesta ordem, este contrato, o Termo de Referência, o Memorial Descritivo e o projeto, e a proposta. A divergência entre o projeto e o Memorial Descritivo será dirimida pela fiscalização, ouvido o autor do projeto, antes da execução do serviço afetado, sendo vedada a decisão unilateral da CONTRATADA.

3.4. Serão incorporadas ao contrato, mediante termos de apostilamento e aditivos, as modificações necessárias, as alterações nos projetos, especificações e prazos e a atualização de preços.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o prazo de execução de 75 (setenta e cinco) dias corridos e os prazos de recebimento provisório e definitivo, observados os créditos orçamentários (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Tratando-se de contratação de escopo predefinido, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no período firmado. Se a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA, ela ficará constituída em mora, sujeita às sanções cabíveis, podendo a CONTRATANTE optar pela extinção do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O término da vigência não extingue as garantias e responsabilidades da CONTRATADA previstas na Cláusula Décima Terceira.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução da obra somente se iniciará após a emissão da ordem de serviço, que será expedida depois da assinatura do contrato, da apresentação da ART ou RRT de execução e da matrícula da obra no CNO e da verificação de pendências e liberação das áreas de intervenção pela CONTRATANTE (art. 92, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.2. A CONTRATADA iniciará a execução em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço e a concluirá no prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados do início, observado o cronograma físico-financeiro.

5.3. A execução observará rigorosamente o projeto arquitetônico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e o detalhamento do Termo de Referência, devendo as divergências ou omissões ser comunicadas formalmente à fiscalização antes da continuidade do serviço afetado.

5.4. Os serviços serão executados na Rua São Pedro, nº 186, Centro, Foz do Jordão/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, compatibilizando-se com o expediente e as sessões da Câmara, sendo a execução aos sábados, domingos e feriados condicionada à autorização prévia da fiscalização.



5.5. O cronograma físico-financeiro prevê três períodos de execução e medição, aplicando-se os percentuais abaixo ao valor contratado, sendo os valores indicados correspondentes ao preço máximo estimado:

5.5.1. Até o 30º dia: 38,06% do valor (R\$ 40.381,74);

5.5.2. Até o 60º dia: 41,65% do valor (R\$ 44.189,49);

5.5.3. Até o 75º dia: 20,29% do valor (R\$ 21.532,90), com a conclusão das etapas de calçada e escada, chafariz e muretas, do passeio em paver, do estacionamento e da limpeza final.

5.6. O cronograma somente poderá ser alterado mediante justificativa, aprovação da fiscalização e termo aditivo, sendo o atraso injustificado passível das sanções previstas neste contrato.

5.7. Como o prédio permanecerá em funcionamento, a CONTRATADA planejará com a CONTRATANTE a sequência dos serviços, isolará e sinalizará as áreas de intervenção e garantirá circulação e acesso seguros e acessíveis durante toda a obra.

5.8. A CONTRATADA manterá atualizado o Relatório Diário de Obra (RDO) e o registro fotográfico, que subsidiarão as medições e a fiscalização.

5.9. Ao atingir cada período do cronograma, a CONTRATADA apresentará o boletim de medição, que será verificado e atestado pelo fiscal em até 5 (cinco) dias úteis.

5.10. Concluída a obra, ela será recebida provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

5.11. A obra será recebida definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 140, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021), obedecidos os seguintes procedimentos:

5.11.1. O preposto será comunicado para a emissão da nota fiscal da parcela final, com o valor exato dos serviços executados e devidamente recebidos;

5.11.2. O gestor do contrato verificará os documentos (termo detalhado, documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação e nota fiscal) e encaminhará a nota fiscal ao setor competente para liquidação e pagamento.

5.12. Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência, do projeto e da proposta, sem prejuízo das penalidades. Constatados vícios ou divergências, o recebimento será recusado, dando-se ciência dos motivos à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas decorrentes e deverá refazer os serviços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, salvo prazo diverso fixado motivadamente pela fiscalização.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.15. Caso ocorra paralisação por caso fortuito ou força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades das partes quanto ao serviço, não cabendo a nenhuma delas responsabilidade pelos atrasos e danos do período de paralisação.

5.15.1. O caso fortuito ou a força maior deverá ser formalmente comunicado e comprovado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência.

5.16. Chuvas ou outras condições climáticas que impeçam a execução dos serviços externos, devidamente registradas no RDO e atestadas pela fiscalização, poderão ensejar a prorrogação do prazo de execução, mediante termo aditivo, vedada qualquer compensação financeira.

5.17. O gestor do contrato verificará se a CONTRATADA mantém as condições de habilitação.

5.18. A CONTRATADA declara que o responsável técnico pela execução da obra será Luis Henrique Cherne da Cruz, CPF nº 086.980.999-71, engenheiro civil, inscrito no CREA/CAU-PR sob o nº PR-187432/D, devendo ser apresentada a respectiva declaração de responsável técnico.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE**

7.1. A CONTRATADA deverá garantir a segurança, a higiene e a boa técnica necessárias à preservação da integridade das pessoas, dos materiais e dos serviços, observadas as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18.

7.2. Para a execução eficiente da obra, a CONTRATADA somente empregará pessoal competente, qualificado, uniformizado e identificado.

7.3. A responsabilidade pelo fornecimento dos materiais em tempo hábil é da CONTRATADA, que não poderá solicitar prorrogação de prazo nem justificar retardamento da conclusão da obra em decorrência de fornecimento deficiente.

7.4. Os materiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto, ao Memorial Descritivo, às normas da ABNT e às recomendações dos fabricantes, sendo o porcelanato, o granito, a ardósia, o hidrofugante, o impermeabilizante, o grafiato e as tintas previamente aprovados pela fiscalização, mediante amostras.

7.5. A substituição de materiais somente será admitida mediante solicitação formal, com justificativa técnica, orçamento comparativo, laudo de equivalência de desempenho e aprovação expressa da fiscalização e do autor do projeto, sendo vedado o emprego de material em desconformidade com as especificações.

7.6. A fiscalização poderá exigir análise em instituto oficial ou ensaios, às expensas da CONTRATADA, em caso de dúvida sobre a qualidade dos materiais ou da execução.

7.7. A CONTRATANTE fiscalizará e poderá determinar a paralisação dos serviços quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas, o que não servirá de justificativa para eventuais atrasos.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

8.1. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução, bem como o comprovante de matrícula da obra no CNO, antes do início do prazo de execução.

8.2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, devendo o novo profissional atender às exigências do Aviso.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e do boletim de medição aprovado pelo fiscal, pelos serviços efetivamente executados e atestados pelo setor competente, nos percentuais do cronograma físico-financeiro para cada período (Cláusula Quinta), observada a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. A CONTRATADA emitirá nota fiscal dos serviços e nota fiscal dos materiais de forma separada, não sendo liquidadas as notas fiscais que não observem essa separação.

9.3. A cada pagamento a CONTRATADA apresentará, além das notas fiscais e do boletim de medição, o relatório fotográfico, as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, os documentos técnicos elaborados na etapa e as respectivas ART ou RRT quitadas e, na primeira medição, a ART ou RRT de execução e a matrícula da obra no CNO, sem prejuízo das retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

9.4. Não será admitido pagamento antecipado (art. 145 da Lei nº 14.133/2021). Havendo controvérsia sobre a execução, será paga a parcela incontroversa.

9.5. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos da CONTRATADA, será restabelecida a equação econômico-financeira por apostilamento ou aditivo, nos casos autorizados pela Lei nº 14.133/2021.

9.6. Nos casos de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ ;

TX = percentual da taxa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. Em razão da vigência inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste de preços (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021). A data-base do orçamento é junho de 2026 (SINAPI, planilha orçamentária R02, de 07/10/2026).

10.2. Se, em razão de prorrogação, o contrato superar 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento, o reajuste será concedido mediante apostila, aplicando-se o índice INCC-DI.

10.3. A revisão de preços será realizada mediante solicitação da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, e será formalizada mediante aditivo, observado o art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.1. O pedido de revisão será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, em regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

10.3.2. A emissão da ordem de serviço ou da nota de empenho não configura óbice à análise do pedido de revisão.

10.3.3. A execução do objeto ou a extinção do contrato não configura óbice ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

10.4. Havendo aumento do valor do contrato, o gestor enviará à CONTRATADA o termo de apostilamento ou o aditivo para que complemente a garantia de execução, nos termos do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o gestor do contrato e o preposto da CONTRATADA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência:

11.1.1. emitir a ordem de serviço e dar condições para que a CONTRATADA execute a obra de acordo com os padrões estabelecidos, liberando as áreas de intervenção e permitindo o acesso de seus empregados, veículos e materiais aos locais de execução, nos dias e horários previstos no Termo de Referência;

11.1.2. fornecer à CONTRATADA, no início da execução, cópia completa do projeto arquitetônico, do Memorial Descritivo, da planilha orçamentária R02, da composição de BDI e do cronograma físico-financeiro, com os respectivos arquivos eletrônicos, necessários ao cumprimento do objeto;

11.1.3. designar o fiscal e o gestor do contrato e exercer a fiscalização da obra, verificando a conformidade dos serviços e dos materiais com o projeto, o Memorial Descritivo e o cronograma físico-financeiro;

11.1.4. compatibilizar o funcionamento da Câmara Municipal com a execução da obra, comunicando previamente à CONTRATADA as sessões e os eventos que exijam adequação, reprogramação ou suspensão temporária de serviços;

11.1.5. decidir, em tempo hábil e ouvido o autor do projeto, as divergências, omissões e dúvidas técnicas comunicadas formalmente pela CONTRATADA, bem como apreciar os pedidos de aprovação de amostras e de substituição de materiais, de modo a não prejudicar o cronograma;

11.1.6. notificar, por escrito, a CONTRATADA diante da ocorrência de imperfeições, vícios ou irregularidades no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.1.7. analisar e atestar os boletins de medição e a documentação fiscal apresentados, efetuando os pagamentos na forma, nos valores e nos prazos previstos no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro;

11.1.8. comunicar à CONTRATADA, para emissão de nota fiscal, a parcela incontroversa da execução, quando houver controvérsia sobre a dimensão, a qualidade ou a quantidade dos serviços;

11.1.9. receber a obra, provisória e definitivamente, nos prazos e na forma previstos no Termo de Referência;

11.1.10. aplicar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

11.1.11. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.12. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e registrar no Portal da Transparência da Câmara as irregularidades detectadas e as penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

11.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no Termo de Referência (item 10), que integram este contrato independentemente de transcrição:

### ***Do projeto, do cronograma e da execução da obra***

12.1.1. executar a obra, com o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, EPs, EPCs e demais insumos necessários à sua execução completa, às suas expensas, rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária R02, a composição de BDI, o cronograma físico-financeiro, o Termo de Referência, o Aviso de Dispensa, a proposta apresentada e o contrato, sendo vedada qualquer alteração de projeto, de quantitativo ou de especificação sem prévia autorização formal da fiscalização e do autor do projeto;

12.1.2. cumprir à risca o cronograma físico-financeiro, iniciando a execução em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, concluindo a obra em 75 (setenta e cinco) dias corridos e atendendo às etapas e aos percentuais previstos para o 30º, o 60º e o 75º dia, sem inverter etapas, salvo com a anuência da fiscalização, e sem direito a pagamento de parcela antes da conclusão dos serviços previstos para o respectivo período;

12.1.3. comunicar formalmente à fiscalização, tão logo identificadas e antes de dar continuidade ao serviço afetado, quaisquer divergências, omissões ou incompatibilidades entre o projeto, o Memorial Descritivo, a planilha orçamentária e as condições do local, abstendo-se de resolvê-las por conta própria;

12.1.4. comunicar por escrito, de imediato, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do cronograma, apresentando justificativa e plano de recuperação do prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis, ficando qualquer prorrogação condicionada à formalização de termo aditivo;

12.1.5. planejar com a CONTRATANTE a sequência dos serviços, tendo em vista que o prédio permanecerá em funcionamento, isolando e sinalizando as áreas de intervenção e garantindo, durante toda a obra, a circulação e o acesso seguros e acessíveis, inclusive de pessoas com deficiência, e reprogramando os serviços ruidosos ou geradores de poeira sempre que a fiscalização solicitar em razão das sessões e do expediente da Câmara;

12.1.6. executar os serviços na Rua São Pedro, nº 186, Centro, Foz do Jordão/PR, de segunda a sexta-feira, nos horários definidos no item 7.2 do Termo de Referência, somente trabalhando aos sábados, domingos e feriados mediante autorização prévia da fiscalização;

12.1.7. na calçada frontal e na escada, executar a demolição do revestimento cerâmico de forma controlada, sem danificar a estrutura e os elementos a preservar; assentar o porcelanato 80x80 cm, de borda retificada, com juntas, nivelamento, caimento para escoamento das águas e acabamento antiderrapante conforme o Memorial Descritivo e as NBR 9050, 13753 e 15463; instalar as soleiras em granito preto São Gabriel escovado; remover, guardar e reinstalar os guarda-corpos em aço inoxidável com fixação segura, conforme a NBR 14718, reparando eventuais danos; e executar a infraestrutura elétrica para futuros balizadores de LED conforme o projeto, por profissional habilitado, deixando-a identificada e protegida;

12.1.8. no chafariz, regularizar a superfície após a demolição do revestimento; executar a impermeabilização com argamassa polimérica em quatro demãos, com véu de poliéster, respeitando os intervalos e os tempos de cura indicados pelo fabricante; realizar teste de estanqueidade, acompanhado pela fiscalização, antes da execução do revestimento em pedra ardósia 10x10 cm; e aplicar o hidrofugante à base de silicone conforme especificação;

12.1.9. nas muretas, no passeio em paver e no estacionamento, executar as camadas de chapisco, emboço, fundo selador, grafiato e pintura acrílica respeitando os tempos de secagem; instalar as pingadeiras em granito, a veneziana em alumínio e as duas grelhas metálicas; limpar o paver com jato de água de alta pressão e pintá-lo com tinta acrílica para piso externo, em duas demãos, sobre superfície limpa e seca e sem aplicação sob chuva; e executar a sinalização horizontal da vaga destinada a pessoas com deficiência conforme a NBR 9050;

12.1.10. apresentar previamente, para aprovação da fiscalização, amostras e fichas técnicas do porcelanato, do granito, da ardósia, do hidrofugante, do impermeabilizante, do grafiato e das tintas, vedada a aplicação de material não aprovado, e adquirir o material de cada acabamento em quantidade suficiente e do mesmo lote, de modo a garantir a uniformidade de tonalidade e de padrão;

12.1.11. empregar materiais de primeira linha e boa técnica, em conformidade com o Memorial Descritivo, as normas da ABNT e as recomendações dos fabricantes, respondendo tecnicamente e arcando com os ônus decorrentes de sua má aplicação, e somente substituir materiais nas condições do item 7.7 do Termo de Referência;

12.1.12. executar, sem ônus adicional, os serviços complementares inerentes ao objeto e indispensáveis ao seu uso satisfatório, observados os limites do projeto e da planilha orçamentária, e responsabilizar-se pelo transporte, pela guarda e pelo armazenamento dos materiais, das ferramentas e dos equipamentos no local da obra;

#### ***Da documentação, do controle e da responsabilidade técnica***

12.1.13. apresentar a ART ou RRT de execução e o comprovante de matrícula da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) antes do início da execução, bem como o comprovante da garantia de execução contratual antes da assinatura do contrato, e providenciar a ART ou RRT de todos os serviços;

12.1.14. manter, durante toda a execução, responsável técnico habilitado e preposto aceito pela CONTRATANTE, com poderes para solucionar as demandas da execução, somente os substituindo mediante autorização prévia e por profissionais que atendam às exigências do Aviso;

12.1.15. manter atualizados o Relatório Diário de Obra (RDO), o registro fotográfico e os boletins de medição, e instalar, no início da obra, e manter até o seu término, a placa de obra de 2,00 m x 1,00 m em chapa galvanizada, conforme modelo da CONTRATANTE;

12.1.16. apresentar, a cada pagamento, nota fiscal de serviços e nota fiscal de materiais emitidas separadamente, boletim de medição, relatório fotográfico, certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, os documentos técnicos elaborados na etapa e as respectivas ART ou RRT quitadas, e, na primeira medição, a ART ou RRT de execução e a matrícula da obra no CNO;

12.1.17. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

12.1.18. atender prontamente às determinações, notificações e solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos requeridos e propiciando livre acesso aos locais de execução para verificação do cumprimento das condições pactuadas;

12.1.19. comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato anormal, acidente ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, e realizar por escrito as comunicações que exijam formalidade, admitido, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica;

12.1.20. não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual, nos termos do item 7.8 do Termo de Referência, e não transferir a terceiros, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros a responsabilidade pela execução.

#### ***Das correções, da garantia e da responsabilidade pela obra***

12.1.21. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, no prazo fixado na notificação da fiscalização, que será, em regra, de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 119 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.22. refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização ou em desacordo com o projeto e o Memorial Descritivo, sem direito a acréscimo de preço ou de prazo, mantendo o cronograma físico-financeiro, e substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação, materiais, ferramentas ou equipamentos julgados inadequados;

12.1.23. submeter-se, às suas expensas, às análises em instituto oficial e aos ensaios que a fiscalização exigir em caso de dúvida fundamentada sobre a qualidade dos materiais ou da execução;

12.1.24. prestar a garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-a válida até o recebimento definitivo da obra e promovendo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, sua complementação ou recomposição em caso de aumento do valor do contrato, de prorrogação ou de utilização para o pagamento de multas ou prejuízos;

12.1.25. garantir a obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, quanto à solidez e à segurança, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e pelos prazos de garantia superiores previstos no Memorial Descritivo ou oferecidos pelos fabricantes quanto aos materiais e serviços, executando às suas expensas os reparos necessários, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação da CONTRATANTE;

12.1.26. entregar, na conclusão da obra, os termos e certificados de garantia dos fabricantes, as orientações de uso e de manutenção dos materiais aplicados, o relatório fotográfico final e, havendo alterações autorizadas, o projeto como construído (as built), e entregar a obra limpa, organizada e livre de resíduos, em condições de uso e de recebimento pela fiscalização.

#### ***Da segurança, dos encargos, do meio ambiente e dos danos***

12.1.27. manter corpo técnico e equipe qualificados e compatíveis com o porte da obra, uniformizados e identificados, fornecendo-lhes uniformes e EPIs e EPCs adequados, com a identificação da CONTRATADA, e observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho, em especial a NR-18 e, quando aplicável, a NR-35;

12.1.28. manter, em todos os locais de serviço, sistema de sinalização, isolamento e segurança, de modo a proteger servidores, usuários, transeuntes, veículos e o patrimônio, e manter o canteiro organizado e limpo durante toda a execução;

12.1.29. preservar as áreas adjacentes, o mobiliário urbano, a vegetação, as instalações e demais bens da CONTRATANTE, protegendo-os durante a obra e recompondo, às suas expensas, as condições originais sempre que necessário;

12.1.30. dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos da obra, observadas a Lei nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA nº 307/2002, vedado o descarte em vias e logradouros públicos, e realizar a limpeza geral ao final da execução;

12.1.31. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras devidas em razão dos serviços executados por seus empregados, que não têm vínculo com a CONTRATANTE, não se transferindo à Administração a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais inadimplidos, nos termos do art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.32. responder, integralmente, pelos danos e perdas que causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### ***Das obrigações contratuais***

12.1.33. assinar o contrato no prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, contado do recebimento da convocação;

12.1.34. atender rigorosamente às cláusulas contratuais, ao Aviso de Dispensa e ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.35. aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites da Cláusula Décima Oitava;

12.1.36. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei (art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021);

12.1.37. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS GARANTIAS**

13.1. A CONTRATADA prestou, antes da assinatura deste contrato, garantia de execução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no valor de R\$ 5.301,44, Cinco Mil Trezentos e Um Reais e Quarenta Centavos) na modalidade [caução em dinheiro ou títulos da dívida pública / seguro-garantia / fiança bancária], nos termos do art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que será mantida até o recebimento definitivo da obra e responderá por multas, prejuízos causados à Administração e a terceiros e pelo inadimplemento das obrigações contratuais.

13.2. Sendo a garantia prestada por seguro-garantia ou fiança bancária, sua vigência deverá abranger todo o prazo contratual e o necessário ao recebimento definitivo, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

13.3. A garantia de execução será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra e o cumprimento das obrigações contratuais (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

13.4. A CONTRATADA garante a obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, quanto à solidez e à segurança, nos termos do art. 618 do Código Civil e do art. 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e pelos prazos de garantia superiores previstos no Memorial Descritivo ou oferecidos pelos fabricantes quanto aos materiais e serviços.

13.5. Verificado vício, defeito ou incorreção durante os prazos de garantia, a CONTRATADA os corrigirá, às suas expensas, em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação da CONTRATANTE. Não atendida a comunicação, a CONTRATANTE poderá executar o reparo por terceiros, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Na conclusão da obra, a CONTRATADA entregará os termos e certificados de garantia dos fabricantes e as orientações de uso e de manutenção dos materiais aplicados.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº 605000, e a gestão contratual pelo servidor Degelson Strapazon, designados no Termo de Referência, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

14.3. A conformidade dos materiais e dos serviços será verificada com base no projeto, no Memorial Descritivo e na proposta, mediante medições, Relatório Diário de Obra e registro fotográfico.

14.4. A fiscalização poderá ser assistida por terceiros contratados para subsidiá-la com informações técnicas, podendo ser a autora do projeto, Engenheira Civil Mirielli Scheleski dos Santos (CREA-PR 168295/D), cuja ART nº 1720266156472 abrange a fiscalização de obra.

14.5. A CONTRATADA manterá preposto aceito pela CONTRATANTE, com poderes para solucionar as demandas da execução (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

14.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que incorrer em qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, retardar a execução do objeto, descumprir o cronograma físico-financeiro, entregar obra em desacordo com o projeto e o Memorial Descritivo, ou deixar de manter as condições de habilitação.

15.2. Pela prática dessas infrações serão aplicáveis, garantida a prévia defesa, as sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A multa, calculada nos limites do art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, será de:

15.3.1. Moratória: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, a partir de quando restará configurada a inexecução;

15.3.2. Compensatória: 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida, em caso de inexecução parcial, e 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total.

15.4. As sanções serão aplicadas mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, com observância dos arts. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo a multa ser cumulada com as demais sanções e ser descontada dos pagamentos devidos, da garantia de execução ou cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação de sanção será registrada nos cadastros nacionais, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

16.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indicação de indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice ao reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



16.5. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada (art. 139, III, “c”, da Lei nº 14.133/2021) e, havendo necessidade de ressarcimento de prejuízos à Administração, poderá reter os créditos existentes em favor da CONTRATADA (art. 139, IV).

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

| ÓRGÃO                             | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Foz do Jordão | Fonte 001. Projeto/Atividade 01.01.001.031.101.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elementos de despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis. |

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou necessidade de modificar o valor em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto, nos limites legais.

18.3. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Qualquer alteração de projeto ou de especificação dependerá de autorização formal da fiscalização e do autor do projeto, sendo vedada à CONTRATADA a modificação unilateral.

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato é competente o foro da Comarca Guarapuava, Estado do Paraná.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICIDADE

20.1. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência da Câmara Municipal de Foz do Jordão (<https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/>).

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como os preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

Foz do Jordão/PR, [dia] de [mês] de 2026.

Câmara Municipal De Foz Do Jordão

**JOCELI ALMEIDA DE MORAES** –

Presidente

(Contratante)

[Razão Social Da Contratada]

[Nome Do Representante Legal]

(Contratada)

**DEGELSON STRAPAZZON**

Gestor do contrato

**ANA CLAUDIA BALDI**

Fiscal De Contrato

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

#### ANEXO V – DOCUMENTOS TÉCNICOS

Integram este Aviso os seguintes documentos técnicos:

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO:**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA R02:**

**COMPOSIÇÃO DE BDI:**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

**ART nº 1720266156472:**

**Publicado por:**

Edimar Junior de Paula Spagnoli

**Código Identificador:**87364AF9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais da Dispensa Eletrônica nº 050/2026, Processo Administrativo nº 102/2026, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, ingredientes e materiais de apoio destinados à produção de bolos e à organização das comemorações alusivas ao 31º aniversário de emancipação do Município de Goioxim/PR. com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a contratação direta, ADJUDICO os itens e HOMOLOGO o resultado em favor de **47.916.294 AUDONEI JOSE ADAMOWSKI**, CNPJ nº 47.916.294/0001-60, conforme valores abaixo:

| Item | Descrição                                                             | Qtd. | Unid. | V. unit.   | V. total     |
|------|-----------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 1    | Farinha de trigo sem fermento 5 kg, fardo com 6 pacotes               | 8    | UN    | R\$ 120,00 | R\$ 960,00   |
| 2    | Emulsificante e estabilizante para confeitaria 200 g, com 12 unidades | 4    | UN    | R\$ 192,50 | R\$ 770,00   |
| 3    | Leite condensado 395 g, caixa com 12 unidades                         | 10   | UN    | R\$ 97,08  | R\$ 970,80   |
| 4    | Creme de leite 200 g, caixa com 12 unidades                           | 10   | UN    | R\$ 49,67  | R\$ 496,70   |
| 5    | Coco ralado sem adição de açúcar, embalagem 1 kg                      | 17   | UN    | R\$ 81,22  | R\$ 1.380,74 |
| 6    | Fermento químico em pó 100 g, caixa com 12 unidades                   | 4    | UN    | R\$ 61,98  | R\$ 247,92   |
| 7    | Corante alimentício líquido laranja, frasco 30 ml                     | 12   | UN    | R\$ 10,70  | R\$ 128,40   |
| 8    | Leite integral UHT 1 litro, caixa com 12 unidades                     | 6    | UN    | R\$ 73,34  | R\$ 440,04   |
| 9    | Refrigerante 2 litros, sabores variados                               | 500  | UN    | R\$ 12,90  | R\$ 6.450,00 |
| 10   | Ovos, dúzia com 12 unidades                                           | 80   | UN    | R\$ 12,90  | R\$ 1.032,00 |
| 11   | Essência de baunilha 30 ml                                            | 15   | UN    | R\$ 4,89   | R\$ 73,35    |
| 12   | Açúcar refinado 5 kg, fardo com 6 pacotes                             | 8    | UN    | R\$ 122,76 | R\$ 982,08   |
| 13   | Papel manteiga, rolo 30 cm x 50 m                                     | 8    | UN    | R\$ 21,89  | R\$ 175,12   |
| 14   | Papel toalha em rolo, folha dupla, 50 folhas, 19 x 21 cm              | 60   | UN    | R\$ 9,54   | R\$ 572,40   |
| 15   | Preparado líquido para chantilly, embalagem 1 litro                   | 80   | UN    | R\$ 21,98  | R\$ 1.758,40 |
| 16   | Prato descartável para bolo, 15 cm, pacote com 50 unidades            | 60   | UN    | R\$ 9,99   | R\$ 599,40   |
| 17   | Margarina sem sal, embalagem 500 g                                    | 20   | UN    | R\$ 11,20  | R\$ 224,00   |
| 18   | Mistura em pó para creme de confeitiro, embalagem 1 kg                | 5    | UN    | R\$ 31,98  | R\$ 159,90   |
| 19   | Folha comestível de papel de arroz 30 x 30 cm, com impressão          | 30   | UN    | R\$ 31,84  | R\$ 955,20   |
| 20   | Assadeira retangular em alumínio 44 x 30 x 4,6 cm                     | 10   | UN    | R\$ 69,04  | R\$ 690,40   |
| 21   | Bandeja laminada nº 12, tamanho 46 x 62,5 cm                          | 50   | UN    | R\$ 9,60   | R\$ 480,00   |
| 22   | Garfinho de sobremesa descartável, pacote com 50 unidades             | 60   | UN    | R\$ 12,65  | R\$ 759,00   |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 20.305,85 (vinte mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Goioxim/PR, 26 de outubro de 2026.

EDER DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Flavio Balduino Soares  
Código Identificador:D8A8A0B6

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES  
1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 182/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira Barbara da Silva Costa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2026**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Por meio deste adendo, a Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Diretoria de Compras, **RETIFICA os valores unitários e totais dos itens 03 e 06 do Termo de Referência (Anexo II do Edital)**, conforme as alterações a seguir especificadas:  
**Onde se lê:**

| Item | Cód     | Qtd | Unid  | Produto                                                                                                                    | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 3    | 126.709 | 500 | METRO | Tubos de concreto armado para aguas pluviais, classe pa 1, com encaixe ponta e m 476,86 bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm | R\$ 398,00     | R\$ 199.000,00 |
| 6    | 126.712 | 500 | METRO | Tubos de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e m 26,22 Feema, diâmetro nominal de 300 mm   | R\$ 329,24     | R\$ 164.620,00 |

Leia-se:

| Item | Cód     | Qtd | Unid  | Produto                                                                                                                    | Valor Unitário | Valor Total    |
|------|---------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 3    | 126.709 | 500 | METRO | Tubos de concreto armado para aguas pluviais, classe pa 1, com encaixe ponta e m 476,86 bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm | R\$ 566,75     | R\$ 283.375,00 |
| 6    | 126.712 | 500 | METRO | Tubos de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e m 26,22 Feema, diâmetro nominal de 300 mm   | R\$ 64,24      | R\$ 32.120,00  |

Em decorrência das alterações promovidas por meio deste Adendo, o valor total estimado da contratação passa de **R\$ 2.282.870,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais)** para **R\$ 2.234.745,00 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.  
A data de abertura do certame permanece inalterada, considerando que ainda restam 8 (oito) dias úteis até a realização da sessão pública.  
O presente Adendo passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 182/2026 para todos os efeitos legais, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.  
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e

Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de outubro de 2026.

**BARBARA DA SILVA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
**Código Identificador:**5A1EB583

## PROJUR

### DECRETO Nº 501/2026 DATA: 26.10.2026 EMENTA: ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 171/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

**Considerando** o Decreto nº 171/2023 de 05/07/2023 que institui a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais;

**Considerando** o memorando online sob nº 1.608/2022,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a Comissão Permanente dos Procedimentos Correcionais, conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 171/2023 de 05/07/2023.

**Art. 2º** Revoga-se integralmente o Decreto nº 455/2026 de 21/09/2026.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto nº 501/2026 de 26/10/2026

Registrado no memorando online sob o nº 1.608/2022

| Ordem | Secretaria | Servidor                                  | Matrícula |
|-------|------------|-------------------------------------------|-----------|
| 1     | GABINETE   | Diogenes Giovani Ferrari                  | 29484-08  |
| 2     | GABINETE   | Eduarda Van de Sand Zimmer                | 30490-03  |
| 3     | GABINETE   | Roberto Carlos de Lima                    | 3352-01   |
| 4     | SEMST      | Ivanio Worms                              | 29332-01  |
| 5     | SEMST      | João Carlos Gambim Junior                 | 29363-01  |
| 6     | SEMST      | Emanuele Cavalcante Gomes                 | 30289-04  |
| 7     | SEMST      | Paulo Henrique da Silva                   | 24996-01  |
| 8     | SEMST      | William Renan da Silva Bonifacio          | 25690-01  |
| 9     | SEMST      | Leandro Rohde                             | 30648-02  |
| 10    | SEMST      | Ednilson Benck                            | 17116-02  |
| 11    | SEMST      | Luana Delmondes                           | 17779-01  |
| 12    | SEMST      | William Silva de Souza                    | 30640-02  |
| 13    | SEMST      | Lauana de Lima Tosti                      | 30647-02  |
| 14    | SEMST      | Debora Neves de Oliveira Andrade          | 30645-02  |
| 15    | SEMST      | Camila da Silva Lourenço                  | 30630-02  |
| 16    | SEMST      | Edson da Silva                            | 30629-02  |
| 17    | SEMST      | Ronicleia Fermينو Vieira                  | 30639-02  |
| 18    | SEMST      | Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza | 29592-05  |
| 19    | SEMST      | Tainara de Oliveira Matos                 | 30229-03  |
| 20    | SEMST      | Fernando Luis Guckert Pereira             | 30649-02  |
| 21    | SEMST      | Patricia Moisés de Oliveira               | 31194-02  |
| 22    | SEMST      | Diego Guerini                             | 29863-02  |
| 23    | SEMST      | Jairo Lemes de Carvalho                   | 31206-02  |
| 24    | SEADM      | Fernando Oyama                            | 29381-01  |
| 25    | SEADM      | Lucas Mateus Brum de Oliveira             | 30599-01  |
| 26    | SEADM      | Rogério Pereira                           | 16675-02  |
| 27    | SEADM      | Gabriel Ribeiro do Monte                  | 31065-01  |
| 28    | SEADM      | Barbara da Silva Costa                    | 29778-01  |
| 29    | SEADM      | Josiane Graciano Ribeiro                  | 30851-02  |
| 30    | SEADM      | João Vitor Felix Paixão                   | 30308-04  |
| 31    | SEADM      | Marcos Antonio Santana                    | 19780-01  |
| 32    | SEADM      | Michele Tais Claro Guedes                 | 30316-03  |
| 33    | SEADM      | Kayla Maria Aguayo de Lima                | 30158-04  |
| 34    | SEADM      | Aline Priscila de Souza                   | 29515-05  |

|    |        |                                                 |          |
|----|--------|-------------------------------------------------|----------|
| 35 | SEADM  | Jenifer Fortunato Coutinho                      | 31006-01 |
| 36 | SEADM  | Odenir Dorigon                                  | 27782-08 |
| 37 | SEADM  | João Victor Delfino                             | 30668-01 |
| 38 | SEADM  | Carla Beatriz de Queiroz Varolo                 | 31169-01 |
| 39 | SEADM  | Carlos Wesley Gonçalves                         | 299-01   |
| 40 | SEADM  | André Juliano de Jesus                          | 31220-01 |
| 41 | SEADM  | Gilberto Marques do Santos                      | 31013-01 |
| 42 | SEFAZ  | Gelsi Mari Becker                               | 30502-01 |
| 43 | SEFAZ  | Fabiane Cristina Lopes Zimmermann               | 29797-03 |
| 44 | SEFAZ  | William Grecco                                  | 29454-02 |
| 45 | SEFAZ  | José Donizete Alves                             | 27405-03 |
| 46 | SEFAZ  | Rosislaine de Lima Balastrelli                  | 30553-01 |
| 47 | SEFAZ  | Lucas Juliano Liebsch Marques                   | 30790-01 |
| 48 | SEFAZ  | Thiago de Souza Brito                           | 30609-01 |
| 49 | SEFAZ  | Cristiane Roseli Soares                         | 22870-01 |
| 50 | SEFAZ  | Tania Maria Candil                              | 28258-02 |
| 51 | SMED   | Edina Diniz Meira                               | 9113-03  |
| 52 | SMED   | Alex Santos Barbosa                             | 22896-02 |
| 53 | SMED   | Fernanda Souza Lima                             | 29982-01 |
| 54 | SMED   | Michael Bitencourt Gomes Aleixo                 | 30671-01 |
| 55 | SMED   | Manoel Jose dos Santos                          | 29460-01 |
| 56 | SMED   | Tatiane Diubate Libaneo                         | 29574-02 |
| 57 | SMED   | Claudia Cristina Pereira                        | 30988-01 |
| 58 | SMED   | Adriane Aparecida de Souza Lopera               | 30249-01 |
| 59 | SMED   | Maria Luisa Garcia Canato                       | 29571-02 |
| 60 | SMED   | Antonio Alcenir Mendes                          | 30896-02 |
| 61 | SMED   | Geovani Engel Padilha                           | 30100-03 |
| 62 | SMED   | Fernanda Lopes Marcante Baches                  | 29324-01 |
| 63 | SMED   | Tamires Cristiane Tramarin                      | 29883-02 |
| 64 | SMED   | Romildo Lemos Marques da Silva                  | 30935-02 |
| 65 | SMED   | Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo      | 29859-01 |
| 66 | SMS    | Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta        | 29430-01 |
| 67 | SMS    | Liviston Ruberti Silva                          | 14850-03 |
| 68 | SMS    | Franciele Granziera Giacomini                   | 17345-01 |
| 69 | SMS    | Thiago Ferreira Barbiero                        | 28010-01 |
| 70 | SEMAIM | Julio Cesar Juvenal                             | 20460-01 |
| 71 | SEMAIM | Luiz Vieira da Silva                            | 29399-01 |
| 72 | SEMAIM | Regiane Gonçalves de Souza                      | 30501-01 |
| 73 | SEMAIM | Eder Jelson Rocha da Silva                      | 29626-02 |
| 74 | SEMAS  | Andre Rafael de Marchi                          | 29450-03 |
| 75 | SEMAS  | Igor Moscovits Queiroz                          | 30496-01 |
| 76 | SEMAS  | Mariana Aparecida Zavodini Dias                 | 30529-02 |
| 77 | SEMAS  | Angelica Cristina de Matos                      | 29529-05 |
| 78 | SEMAS  | Mariana Mendes Gonçalves Lopera                 | 29688-03 |
| 79 | SEMAS  | Gisele Costa de Oliveira Zotti                  | 30562-01 |
| 80 | SEMAS  | Quendra Ramos da Silva                          | 30157-03 |
| 81 | SEDE   | Cristiane Rodrigues De Mattos Venancio da Silva | 29961-02 |
| 82 | SEDE   | Adriana Ocampos Vitorino                        | 30598-01 |
| 83 | SEDE   | Nicole Giovana Teles da Silva                   | 30052-03 |
| 84 | SEDE   | Raissa dos Santos Freitas                       | 31167-01 |
| 85 | SETI   | Felipe Bittencourt                              | 31115-01 |
| 86 | SETI   | Guilherme Vitor de Souza Melo                   | 29505-01 |
| 87 | SEMTEC | Juliana Gonçalves Pinto                         | 29504-01 |
| 88 | SEMTEC | Zelia Gladis Zanelatto                          | 30497-01 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
Código Identificador:2C4E8B25

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002-2026

O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nº :       | 4/2026                                                                                                                                                                                                                                                            |
| b) Licitação Nº :      | 2/2026                                                                                                                                                                                                                                                            |
| c) Modalidade :        | Dispensa                                                                                                                                                                                                                                                          |
| d) Data Homologação :  | 26/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                        |
| e) Objeto Homologado : | Aquisição de equipamentos de informática e áudio/video (Televisor 70", Notebook, Impressora Multifuncional Laser Monocromática e Monitor Profissional Multiconexão) para suprir as necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Guaraci/PR. |

FORNECEDOR: FERNANDO YOCHIO LEMES ABE – CNPJ: 68.998.353/0001-66



## ITEM 1

Valor Total do Item: R\$ 4.419,90 (Quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).

| Item | Descrição (especificações mínimas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 1    | Televisor Smart TV de 70 polegadas; Resolução 4K UHD (3840x2160); Sistema Operacional integrado (Google TV / Tizen / WebOS) com suporte a aplicativos; Conectividade sem fio Wi-Fi e Bluetooth; No mínimo 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) portas USB; Alto-falantes integrados; Bivolt automático; Acompanha controle remoto e suporte de fixação | UNID    | 1      | 4.419,90        | 4.419,90        |

FORNECEDOR: GLOBALBID COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.495.996/0001-04

## ITEM 3

Valor Total do Item: R\$ 2.369,00 (Dois mil trezentos e sessenta e nove reais).

| Item | Descrição (especificações mínimas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 3    | Impressora Multifuncional com tecnologia Laser Monocromática; Funções de Impressão, Cópia e Digitalização; Velocidade mínima de impressão de 40 ppm; Alimentador Automático de Documentos (ADF) para no mínimo 30 folhas; Impressão automática frente e verso (Duplex); Resolução de impressão 2400x600 ou superior; Conectividade de rede Ethernet (RJ-45), Wi-Fi e USB 2.0/3.0 Hi-Speed; Bandeja de papel para no mínimo 250 folhas; Compatibilidade com toners de alto rendimento. | UNID    | 1      | 2.369,00        | 2.369,00        |

FORNECEDOR: STELAR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 52.750.930/0001-66

## ITEM 4

Valor Total do Item: R\$ 2.198,00 (Dois mil e cento e noventa e oito reais).

| Item | Descrição (especificações mínimas)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|-----------------|
| 4    | Monitor LED/IPS Profissional de 27 polegadas; Resolução Mínima Full HD (1920x1080) ou 4K UHD; Múltiplas entradas de vídeo: no mínimo 2 (duas) portas HDMI (v2.0 ou superior), 1 (uma) porta DisplayPort e/ou 1 (uma) porta USB-C com suporte a DisplayPort Alt Mode e Power Delivery; Suporte ergonômico com ajuste de altura, inclinação e rotação (Pivot/Swivel); Tecnologia Flicker-Free e Low Blue Light; Acompanha cabos HDMI e DisplayPort | UNID    | 2      | 1.099,00        | 2.198,00        |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.986,90 (Oito mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Guaraci, 26 de outubro de 2026.

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Michelli de Souza Soares  
**Código Identificador:**D13232E9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2026 – SMS**

**PORTARIA Nº 014/2026 – SMS**

Aprova o Regulamento da Atenção Primária à Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaraci, com a Carteira de Serviços por unidade, horários de funcionamento, fluxos e rotinas de atendimento, critérios de acesso e de acolhimento com escuta qualificada e classificação de prioridades, responsabilidades dos profissionais, cronograma de reuniões internas com carga horária protegida, autoavaliação das equipes, avaliação da satisfação dos usuários, disponibilização de indicadores às equipes e mecanismo formal de atualização dos profissionais; define o responsável por sua elaboração, revisão e atualização anual; e consolida e revoga a Portaria Interna nº 016/2025-SMS.

NEIVA BORGERT, Secretária Municipal de Saúde de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 61/2025, que atribuem à Secretaria Municipal de Saúde a condição de órgão normativo e de controle no campo da saúde pública e a administração das unidades de saúde;

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200 da Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 8.142/1990 e o Decreto nº 7.508/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica, constante do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, que atribui ao gestor municipal a organização do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a definição da carteira de serviços ofertada à população;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 016/2025-SMS, de 1º de dezembro de 2025, que instituiu a obrigatoriedade de atualização periódica da Carteira de Serviços e do Regulamento Interno das UBS, cujo conteúdo é incorporado, atualizado e consolidado por esta Portaria;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de Territorialização da Secretaria Municipal de Saúde, que organiza o território municipal nas Macroáreas Sede Central, Sede Regional – Tagaça/Porto da Linha e Sede Insular – Superagui;

CONSIDERANDO o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de Enfermagem 2025–2029, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde na Ata da 223ª Reunião Ordinária, de 27 de novembro de 2025, do qual consta o POP 06 – Acolhimento;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460/2017 e o Decreto Municipal nº 588/2025, que tratam da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e da Ouvidoria Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 562/2025, que instituiu o GT-PROGOV e o Manual de Conformidade, e a necessidade de formalizar e consolidar os fluxos já praticados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026;

## **RESOLVE:**

### **CAPÍTULO I – DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento da Atenção Primária à Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaraqueçaba, constante do Anexo I desta Portaria, aplicável a todas as UBS do Município:

I – Núcleo Integrado de Saúde I (NIS-I) – Sede, referência da Macroárea Sede Central;

II – UBS Tagaçaba (Posto Dispensário Bom Samaritano), referência da Macroárea Sede Regional – Tagaçaba/Porto da Linha;

III – UBS Superagui (Posto Lídio Michaud), referência da Macroárea Sede Insular – Superagui.

§ 1º O Regulamento aplica-se também aos pontos de apoio e ao atendimento itinerante realizados nas localidades das Macroáreas, bem como às unidades que vierem a ser inauguradas, inclusive a futura UBS Padre Mario di Maria, a partir do início de seu funcionamento.

§ 2º Integram o Regulamento os seguintes anexos:

I – Anexo II – Carteira de Serviços por Unidade (modelo de preenchimento obrigatório);

II – Anexo III – Quadro de Horários de Funcionamento por Unidade;

III – Anexo IV – Fluxo de Acolhimento com Escuta Qualificada e Classificação de Prioridades;

IV – Anexo V – Cronograma Anual de Reuniões Internas com Carga Horária Protegida, por UBS, e modelos de ata e lista de presença;

V – Anexo VI – Instrumento de Autoavaliação das Equipes;

VI – Anexo VII – Instrumentos de Avaliação da Satisfação do Usuário e Relatório de Monitoramento;

VII – Anexo VIII – Boletim de Informações Gerenciais e Indicadores e Registro de Disponibilização às Equipes;

VIII – Anexo IX – Modelos de Comunicado Oficial, Termo de Ciência e Registro de Capacitação.

**Art. 2º** Esta Portaria formaliza e consolida os fluxos já praticados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2026, devendo ser juntadas ao processo administrativo respectivo as evidências de sua execução (agendas, registros do e-SUS APS, atas, listas de presença, boletins de indicadores, relatórios de satisfação e comunicados).

### **CAPÍTULO II – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO**

**Art. 3º** Fica definido o(a) Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde no âmbito municipal, designado(a) em portaria própria da Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela elaboração, revisão e atualização do Regulamento aprovado por esta Portaria e de seus anexos, competindo-lhe:

I – realizar, anualmente, o levantamento dos serviços efetivamente ofertados em cada UBS, ponto de apoio e atendimento itinerante, e atualizar a Carteira de Serviços (Anexo II) e o Quadro de Horários (Anexo III);

II – adequar o Regulamento às normas vigentes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) e aos instrumentos de planejamento municipais (Plano Municipal de Saúde 2026–2029 e Programação Anual de Saúde);

III – consultar os(as) Coordenadores(as) das UBS, o(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a), o(a) Diretor(a) Técnico(a) médico(a) e a Coordenação de Saúde Bucal, registrando as contribuições recebidas;

IV – elaborar o Cronograma Anual de Reuniões Internas (Anexo V), datá-lo e assiná-lo como responsável por sua elaboração;

V – submeter a minuta de atualização à Secretária Municipal de Saúde e, após sua concordância, ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), para aprovação;

VI – providenciar, após a aprovação pelo CMS, a publicação do Regulamento atualizado e da respectiva Resolução do CMS no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município, e informar o link direto à Secretária;

VII – promover a divulgação do Regulamento a todos os profissionais das UBS, na forma do art. 9º;

VIII – manter arquivo das versões anteriores, com indicação da data de elaboração e de cada atualização.

**Parágrafo único.** O(A) Coordenador(a) da Atenção Primária será auxiliado(a) pelos(as) Coordenadores(as) das UBS, a quem compete encaminhar, até 31 de agosto de cada ano, as propostas de alteração da Carteira de Serviços, dos horários e dos fluxos de sua unidade.

**Art. 4º** O Regulamento será revisado e atualizado obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses, devendo a versão revisada ser submetida ao CMS até 30 de novembro de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que houver:

I – alteração significativa na política municipal de saúde, na estrutura ou na rede de serviços;

II – inclusão, supressão ou alteração de serviço, horário ou fluxo em qualquer UBS;

III – edição de norma federal, estadual ou municipal que exija adequação.

**Parágrafo único.** A ausência de alterações na revisão anual será registrada em despacho datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) da Atenção Primária, submetido ao CMS para ciência e publicado no sítio eletrônico oficial.

### **CAPÍTULO III – DA APROVAÇÃO PELO CMS E DA PUBLICAÇÃO**

**Art. 5º** O Regulamento aprovado por esta Portaria será submetido ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação mediante resolução, na primeira reunião subsequente à publicação desta Portaria.

**Parágrafo único.** As alterações eventualmente deliberadas pelo CMS serão incorporadas ao Regulamento por portaria da Secretaria Municipal de Saúde, publicada juntamente com a Resolução do CMS.

**Art. 6º** Esta Portaria, o Regulamento e seus anexos e a Resolução do CMS que o aprovar serão publicados:

I – no Diário Oficial do Município;

II – no sítio eletrônico oficial do Município, em página da Secretaria Municipal de Saúde destinada a normas e regulamentos, com link direto ao arquivo, que permita a visualização imediata do documento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da homologação da Resolução do CMS.

**Parágrafo único.** Cada UBS manterá cópia impressa do Regulamento e da Carteira de Serviços de sua unidade em local visível ao público e cópia de consulta para os profissionais.

### **CAPÍTULO IV – DOS MECANISMOS DE GESTÃO DO TRABALHO NAS UBS**

**Art. 7º** Ficam instituídos, na forma do Regulamento (Anexo I) e de seus anexos, os seguintes mecanismos, de execução obrigatória em todas as UBS:

I – reuniões internas periódicas das equipes, em horário protegido, conforme o Cronograma Anual (Anexo V), com registro em ata e lista de presença;

II – autoavaliação anual das equipes, conduzida pelo(a) Coordenador(a) de cada UBS, com instrumento próprio (Anexo VI) e plano de ação;

III – avaliação e monitoramento da satisfação dos usuários (Anexo VII), com relatório datado;

IV – disponibilização periódica de informações gerenciais e indicadores de saúde às equipes (Anexo VIII), com registro do envio e da discussão;

V – atualização formal dos profissionais sobre normas, fluxos, rotinas e serviços ofertados (Anexo IX).

**Art. 8º** No exercício de 2026, os mecanismos do art. 7º serão executados nos seguintes prazos, contados da publicação desta Portaria:

I – primeira reunião interna sob o Cronograma Anual: na primeira data prevista no Anexo V;

II – aplicação do instrumento de autoavaliação em cada UBS: até 30 (trinta) dias;

III – primeira rodada de pesquisa de satisfação e relatório de monitoramento, consolidando também as manifestações da Ouvidoria recebidas no exercício de 2026: até 30 (trinta) dias;

IV – envio do primeiro Boletim de Indicadores nos termos do Anexo VIII: até 15 (quinze) dias;

V – capacitação de todos os profissionais das UBS sobre o Regulamento, com lista de presença: até 30 (trinta) dias.

**Art. 9º** O(A) Coordenador(a) da Atenção Primária comunicará esta Portaria e o Regulamento a todos os profissionais das UBS por Comunicado Oficial numerado, colherá Termo de Ciência e promoverá a capacitação de que trata o inciso V do art. 8º, arquivando os registros correspondentes.

## CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** O Coordenador da Atenção Básica designado pela Portaria Municipal nº 231/2025, até a publicação da portaria de designações de 2026, permanece responsável pelas providências de que trata o art. 3º, sem prejuízo da renovação de sua designação.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde, ouvido(a) o(a) Coordenador(a) da Atenção Primária.

**Art. 12.** Fica revogada a Portaria Interna nº 016/2025-SMS, de 1º de dezembro de 2025, cujo conteúdo é incorporado e atualizado por esta Portaria.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Informa-se ao Departamento de Recursos Humanos. Publique-se e cumpra-se.

Guaraqueçaba – Estado do Paraná, 22 de outubro de 2026.

**NEIVA BORGERT**

Secretária Municipal de Saúde

**RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**

O.A.B/Prº 67.095

## ANEXO I – REGULAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUARAQUEÇABA

| Controle do documento                 |                                                                |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Versão                                | 2026 (consolida e atualiza a Portaria Interna nº 016/2025-SMS) |
| Data de elaboração/última atualização | de de 2026                                                     |
| Responsável pela elaboração e revisão | [NOME], Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde             |

| Controle do documento       |                                    |
|-----------------------------|------------------------------------|
| Aprovação da Secretaria     | Portaria nº /2026 – SMS            |
| Aprovação do CMS            | Resolução CMS nº /2026, de / /2026 |
| Próxima revisão obrigatória | até 30 de novembro de 2027         |
| Publicação no site oficial  | [link direto ao arquivo]           |

## TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Regulamento disciplina o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Guaraqueçaba, os serviços por elas ofertados, os horários de funcionamento, os fluxos e rotinas de atendimento, os critérios de acesso e acolhimento e as responsabilidades dos profissionais.

**Art. 2º** A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde no Município e coordena o cuidado na Rede de Atenção à Saúde, observados os princípios da universalidade, integralidade, equidade, longitudinalidade, territorialização e participação social.

**Art. 3º** As UBS observarão a adscrição territorial definida pela Instrução Normativa de Territorialização:

| UBS de referência                               | Macroárea                               | Localidades adscritas                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NIS-I – Sede                                    | Sede Central                            | Sede Urbana, Batuva, Quilombo do Coqueiro, Rio Verde, Utinga, Morato (setor Sede), Ipanema, Rio Guaraqueçaba                                                                                                                                                                                                        |
| UBS Tagaçaba (Posto Dispensário Bom Samaritano) | Sede Regional – Tagaçaba/Porto da Linha | Tagaçaba de Cima, Potinga, Itaquí, Serra Negra, Mirante, Pedra Chata, Tagaçaba Porto da Linha, Assungui, Rio Bananal                                                                                                                                                                                                |
| UBS Superagui (Posto Lídio Michaud)             | Sede Insular – Superagui                | Vila de Superagui, Tromomô, Medeiros, Massarapuã, Taquanduva, Mariana, Almeida, Ilha Rasa, Varadouro, Canudal, Abacateiro, Rita, Sebuí, Ilha das Peças, Tibicanga, Bertioiga, Barra do Arapirã, Vila Fátima, Barbados, Puruquara, Comunidade Indígena Karai Guata Porã, Guapecum, Comunidade Indígena Morro da Paca |

**Parágrafo único.** A adscrição territorial orienta a organização do cuidado e não constitui impedimento ao atendimento de usuário em situação de urgência, em trânsito ou residente em outra área, que será acolhido e atendido ou orientado conforme a necessidade identificada.

## TÍTULO II – DOS SERVIÇOS OFERTADOS E DOS HORÁRIOS

**Art. 4º** Os serviços ofertados por cada UBS constam da Carteira de Serviços por Unidade (Anexo II), que indica o serviço, os dias de oferta, o profissional responsável e a forma de acesso (demanda espontânea, agendamento ou ambos).

**Art. 5º** Os horários de funcionamento de cada UBS, dos pontos de apoio e do atendimento itinerante constam do Quadro de Horários (Anexo III), afixado na entrada de cada unidade e publicado no site eletrônico oficial.

§ 1º A alteração temporária de horário, por motivo de força maior (condições de maré e navegação, falta de energia, ausência justificada de profissional), será comunicada à população

com antecedência, sempre que possível, por aviso afixado na unidade, pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos canais oficiais do Município.

§ 2º Os períodos destinados às reuniões internas (Anexo V) serão informados à população no Quadro de Horários, garantindo-se, durante sua realização, o acolhimento e o atendimento das situações de urgência por profissional escalado.

**Art. 6º** O atendimento itinerante nas localidades das Macroáreas seguirá cronograma mensal elaborado pelo(a) Coordenador(a) da UBS de referência, divulgado com antecedência às comunidades, e utilizará o transporte sanitário terrestre ou por embarcação disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## TÍTULO III – DOS CRITÉRIOS DE ACESSO E DO ACOLHIMENTO

**Art. 7º** O acesso às UBS é universal e gratuito. Para registro do atendimento no Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS APS), será solicitado o Cartão Nacional de Saúde ou o CPF; a falta de documento não impede o acolhimento nem o atendimento, devendo a recepção providenciar a identificação ou o cadastro.

**Art. 8º** Todo usuário que procurar a UBS durante o horário de funcionamento será acolhido com escuta qualificada, nos termos do POP 06 – Acolhimento do Manual de POP de Enfermagem 2025–2029, aprovado pelo CMS na Ata da 223ª Reunião Ordinária (27/11/2025), complementado pelo Fluxo de Acolhimento com Escuta Qualificada e Classificação de Prioridades do Anexo IV.

§ 1º A escuta qualificada será realizada em ambiente que preserve a privacidade, por enfermeiro(a) ou por técnico(a)/auxiliar de enfermagem sob supervisão do(a) enfermeiro(a), e registrada no e-SUS APS como escuta inicial, com:

- I – motivo da procura e queixa principal;
- II – sinais vitais e dados pertinentes;
- III – classificação de prioridade atribuída (vermelho, amarelo, verde ou azul, conforme Anexo IV);
- IV – conduta adotada (atendimento imediato, atendimento no dia, agendamento, orientação ou encaminhamento).

§ 2º O usuário classificado como prioridade vermelha será atendido imediatamente, e, quando necessário, estabilizado e encaminhado ao serviço de urgência e emergência de referência, acionando-se o transporte sanitário ou o serviço móvel de urgência.

§ 3º Têm prioridade de atendimento, respeitada a classificação clínica, as pessoas com deficiência, idosas com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas obesas e as demais pessoas a quem a lei assegure prioridade.

§ 4º Nenhum usuário será dispensado sem escuta qualificada e sem orientação quanto à conduta definida.

**Art. 9º** São direitos do usuário, entre outros: receber atendimento digno, humanizado e sem discriminação; ser informado sobre seu estado de saúde, sobre os serviços da Carteira de Serviços e sobre os horários; ter acesso ao seu prontuário; ter preservados a privacidade e o sigilo; e manifestar-se perante a Ouvidoria Municipal, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e do Decreto Municipal nº 588/2025.

**Art. 10.** São deveres do usuário: tratar com respeito os profissionais e os demais usuários; prestar informações verdadeiras sobre sua saúde; comparecer aos agendamentos ou avisar sua impossibilidade com antecedência; zelar pelo patrimônio da unidade; e manter atualizados seus dados cadastrais.

#### **TÍTULO IV – DOS FLUXOS E ROTINAS DE ATENDIMENTO**

**Art. 11.** As UBS organizarão suas agendas de modo a garantir, em todos os turnos de funcionamento, o atendimento à demanda espontânea e à demanda programada, observando-se:

I – **Recepção:** identificação do usuário, conferência ou realização do cadastro, orientação sobre o funcionamento da unidade e encaminhamento ao acolhimento;

II – **Acolhimento e escuta qualificada:** na forma do art. 8º e do Anexo IV;

III – **Atendimento à demanda espontânea:** consulta médica, de enfermagem ou odontológica no mesmo dia, conforme a classificação de prioridade;

IV – **Atendimento programado:** consultas e procedimentos agendados, conforme o POP 07 – Atendimento Programado, priorizando pré-natal, puericultura, pessoas com hipertensão e diabetes, saúde da mulher, saúde mental, saúde do idoso e saúde bucal;

V – **Agendamento:** realizado presencialmente na UBS, pelos Agentes Comunitários de Saúde ou por telefone institucional, quando disponível, reservando-se vagas diárias para a demanda espontânea;

VI – **Visita domiciliar:** conforme o POP 08 – Visita Domiciliar, priorizando acamados, domiciliados, puérperas, recém-nascidos e usuários em situação de vulnerabilidade;

VII – **Procedimentos de enfermagem e pequenos procedimentos:** conforme o Manual de POP de Enfermagem 2025–2029 e o Protocolo de Pequenos Procedimentos aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – **Vacinação:** conforme calendário nacional e o POP de Sala de Vacina, em todos os dias de funcionamento da sala, sem necessidade de agendamento;

IX – **Assistência farmacêutica:** dispensação de medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), mediante prescrição, nos locais e horários indicados no Anexo III;

X – **Encaminhamentos:** realizados por profissional de nível superior, com registro no e-SUS APS, observados os fluxos de regulação do acesso e de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) vigentes, cabendo à equipe acompanhar o usuário até a contrarreferência;

XI – **Transporte sanitário:** solicitado pela equipe à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive por embarcação para as localidades insulares, nos casos de encaminhamento a outros serviços;

XII – **Registro:** todo atendimento será registrado no e-SUS APS (Prontuário Eletrônico do Cidadão) no mesmo turno de sua realização, ou, em caso de indisponibilidade do sistema, em ficha de contingência, com digitação posterior.

**Art. 12.** Os resíduos de serviços de saúde serão segregados, acondicionados e descartados conforme a RDC ANVISA nº 222/2018, e as ações de segurança do paciente observarão a RDC ANVISA nº 36/2013 e a Portaria GM/MS nº 529/2013.

#### **TÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS**

**Art. 13.** São responsabilidades comuns a todos os profissionais das UBS: cumprir este Regulamento, os POPs e os protocolos vigentes; acolher o usuário com respeito e escuta; registrar os atendimentos no e-SUS APS; participar das reuniões internas, da autoavaliação e das ações de educação permanente; manter sigilo das informações; usar equipamentos de proteção individual; e comunicar à coordenação as ocorrências relevantes.

**Art. 14.** Compete ao(à) **Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde:** coordenar a APS em âmbito municipal; elaborar e revisar este Regulamento (art. 3º da Portaria); elaborar o Cronograma Anual de Reuniões Internas; consolidar e enviar às UBS o Boletim de Indicadores; consolidar as autoavaliações e as pesquisas de satisfação; promover a atualização dos profissionais; e apoiar os(as) Coordenadores(as) das UBS.

**Art. 15.** Compete ao(à) **Coordenador(a) da UBS:** coordenar a unidade e suas atividades gerenciais; organizar escalas, agendas e o Quadro de Horários; conduzir as reuniões internas e lavar ou designar quem lave a ata; conduzir a autoavaliação anual da equipe e acompanhar o plano de ação; aplicar a pesquisa de satisfação e elaborar o relatório de monitoramento; discutir com a equipe o Boletim de Indicadores; zelar pelo abastecimento de insumos e pela manutenção da unidade; e encaminhar à Coordenação da APS as propostas de atualização da Carteira de Serviços.

**Art. 16.** Compete ao(à) **Enfermeiro(a):** realizar e supervisionar o acolhimento e a classificação de prioridades; realizar consulta de enfermagem, procedimentos e atividades em grupo; supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem e ACS; e cumprir as diretrizes do(a) Enfermeiro(a) Responsável Técnico(a).

**Art. 17.** Compete ao(à) **Técnico(a) ou Auxiliar de Enfermagem:** realizar a escuta inicial sob supervisão, pré-consulta, procedimentos, vacinação e curativos, conforme os POPs, e registrar os atendimentos.

**Art. 18.** Compete ao(à) **Médico(a):** realizar consultas à demanda espontânea e programada, visitas domiciliares, pequenos procedimentos e atendimentos de urgência na unidade; prescrever; solicitar exames; encaminhar com justificativa clínica; e observar as orientações do(a) Diretor(a) Técnico(a).

**Art. 19.** Compete ao(à) **Cirurgião(ã)-Dentista e à equipe de saúde bucal:** realizar acolhimento, consultas, procedimentos clínicos e ações coletivas em saúde bucal, sob orientação da Coordenação de Saúde Bucal.

**Art. 20.** Compete ao(à) **Agente Comunitário de Saúde:** cadastrar e atualizar o cadastro das famílias, realizar visitas domiciliares, orientar a população sobre os serviços e horários da UBS e informar a equipe sobre situações de risco no território.

**Art. 21.** Compete aos profissionais da **recepção e do apoio administrativo:** recepcionar e identificar os usuários, manter o cadastro atualizado, organizar o fluxo de entrada e prestar informações sobre a Carteira de Serviços e os horários.

**Art. 22.** Compete aos profissionais da **assistência farmacêutica:** dispensar medicamentos conforme a REMUME e as boas práticas, orientar o uso correto e registrar as dispensações, sob responsabilidade do farmacêutico responsável técnico.



**TÍTULO VI – DA GESTÃO DO TRABALHO E DA QUALIDADE**

**Art. 23. Reuniões internas com carga horária protegida.** Cada UBS realizará reuniões internas da equipe, em horário protegido, destinadas ao alinhamento das equipes, problematização do processo de trabalho, discussão e análise de casos, planejamento das ações no território, discussão dos indicadores e atualização sobre normas e fluxos, conforme o Cronograma Anual do Anexo V.

§ 1º O Cronograma indicará, por UBS, a periodicidade, o horário de início e de término, a carga horária prevista, as equipes e profissionais envolvidos e o período de vigência, e será datado e assinado pelo(a) Coordenador(a) da Atenção Primária, responsável por sua elaboração.

§ 2º O período da reunião integra a jornada de trabalho dos profissionais e não será ocupado por agenda assistencial, ressalvado o atendimento das urgências por profissional escalado.

§ 3º Cada reunião será registrada em ata, com data, horário, participantes e assuntos discutidos e encaminhamentos, acompanhada de lista de presença assinada (modelos no Anexo V), arquivada na UBS e com cópia digital enviada à Coordenação da APS em até 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 24. Autoavaliação anual das equipes.** O(A) Coordenador(a) de cada UBS promoverá, ao menos uma vez por ano, processo de autoavaliação com a equipe, utilizando o instrumento do Anexo VI, registrando a data de aplicação, os participantes, os aspectos avaliados, as oportunidades de melhoria identificadas e o plano de ação, com responsáveis e prazos.

**Parágrafo único.** O resultado da autoavaliação será encaminhado à Coordenação da APS, que o consolidará e o considerará no planejamento anual, na Programação Anual de Saúde e no Plano de Educação Permanente.

**Art. 25. Avaliação da satisfação do usuário.** Cada UBS manterá, de forma permanente, os seguintes mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários:

I – pesquisa de satisfação, aplicada no mínimo semestralmente, com amostra de usuários atendidos, mediante o questionário do Anexo VII;

II – caixa de sugestões, elogios e reclamações, em local visível, aberta mensalmente pelo(a) Coordenador(a) da UBS e por mais um profissional, com registro do conteúdo;

III – divulgação, em cartaz afixado na unidade, dos canais da Ouvidoria Municipal (Decreto Municipal nº 588/2025), cujas manifestações relativas à UBS serão consolidadas no relatório de monitoramento.

§ 1º O(A) Coordenador(a) da UBS elaborará relatório de monitoramento datado (modelo no Anexo VII), contendo os resultados, a análise e as providências, que será discutido em reunião interna e encaminhado à Coordenação da APS.

§ 2º A Coordenação da APS consolidará anualmente os relatórios e os apresentará ao Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 26. Informações gerenciais e indicadores.** A Coordenação da APS disponibilizará às equipes de cada UBS, no mínimo mensalmente, Boletim de Informações Gerenciais e Indicadores de Saúde (Anexo VIII), elaborado a partir do e-SUS APS e dos demais sistemas oficiais, contendo os indicadores de desempenho e qualidade da APS monitorados pelo Ministério da Saúde, as metas do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde aplicáveis à APS e dados de produção da unidade.

§ 1º O envio será feito por meio institucional rastreável (e-mail institucional, aplicativo de mensagens institucional com registro ou entrega física com recibo), e o Boletim será discutido na reunião interna seguinte, com registro em ata.

§ 2º Os(As) Coordenadores(as) das UBS terão acesso de consulta aos relatórios do e-SUS APS de sua unidade, para acompanhamento contínuo.

**Art. 27. Atualização dos profissionais.** São mecanismos formais de orientação e atualização dos profissionais sobre normas, fluxos, rotinas e serviços ofertados:

I – Comunicados Oficiais numerados da Coordenação da APS, com Termo de Ciência dos profissionais;

II – pauta permanente de atualização normativa nas reuniões internas;

III – capacitação anual sobre este Regulamento e sempre que houver atualização, com lista de presença;

IV – integração (acolhimento) de novos profissionais, com apresentação deste Regulamento, da Carteira de Serviços, dos POPs e protocolos, e assinatura de Termo de Ciência;

V – pasta física e digital de normas e protocolos vigentes em cada UBS.

**Parágrafo único.** Os registros de que trata este artigo serão arquivados na UBS e na Coordenação da APS, por exercício, e servirão como evidência perante os órgãos de controle.

**TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** Os profissionais vinculados ao Município por contrato com empresas ou entidades prestadoras de serviços submetem-se a este Regulamento, devendo os respectivos contratos ser fiscalizados também quanto ao seu cumprimento.

**Art. 29.** Este Regulamento será revisado anualmente, na forma da Portaria que o aprova, e entra em vigor na data de publicação dessa Portaria, sendo submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde e publicado, com a respectiva Resolução, no sítio eletrônico oficial do Município.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2026.

**IRINEU ANTONIO VERONESE**

[Coordenador(A) Da Atenção Primária À Saúde – Responsável Pela Elaboração]

**NEIVA BORGERT**

Secretária Municipal de Saúde

**RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**

O.A.B/Pr nº 67095

**ANEXO II – CARTEIRA DE SERVIÇOS POR UNIDADE (MODELO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Instruções: para cada unidade, marcar “S” (ofertado) ou “N” (não ofertado) e informar os dias/turnos e a forma de acesso (DE = demanda espontânea; AG = agendamento; DE/AG = ambos). Serviços não ofertados na unidade devem indicar a unidade ou serviço de referência. Preencher conforme o efetivamente praticado; não incluir serviço não realizado.

| Nº | Serviço                                                           | NIS -I – Sed e | UBS Tagaça b a | UBS Superagu i | Dias/turno s    | Acesso | Profissional responsável |
|----|-------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|--------|--------------------------|
| 1  | Acolhimento com escuta qualificada e classificação de prioridades |                |                |                | Todos os turnos | DE     | Enfermagem               |
| 2  | Consulta médica – demanda espontânea                              |                |                |                |                 | DE     | Médico(a)                |
| 3  | Consulta médica – agendada                                        |                |                |                |                 | AG     | Médico(a)                |
| 4  | Consulta de enfermagem                                            |                |                |                |                 | DE/A G | Enfermeiro(a)            |
| 5  | Pré-natal de risco habitual e puerpério                           |                |                |                |                 | AG     | Médico(a)/Enfermeiro(a ) |
| 6  | Puericultura e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento    |                |                |                |                 | AG     | Médico(a)/Enfermeiro(a ) |

| Nº | Serviço                                                                                      | NIS -I – Sede | UBS Tagaça b a | UBS Superagu i | Dias/turno s                 | Acesso | Profissional responsável |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|------------------------------|--------|--------------------------|
| 7  | Acompanhament o de hipertensão e diabetes                                                    |               |                |                |                              | AG     | Equipe                   |
| 8  | Saúde da mulher – coleta de citopatológico do colo do útero                                  |               |                |                |                              | AG     | Enfermeiro(a)            |
| 9  | Planejamento reprodutivo                                                                     |               |                |                |                              | DE/A G | Equipe                   |
| 10 | Testes rápidos (HIV, sífilis, hepatites B e C) e teste de gravidez                           |               |                |                |                              | DE     | Enfermagem               |
| 11 | Vacinação                                                                                    |               |                |                |                              | DE     | Enfermagem               |
| 12 | Teste do pezinho                                                                             |               |                |                |                              | DE/A G | Enfermagem               |
| 13 | Curativos                                                                                    |               |                |                |                              | DE/A G | Enfermagem               |
| 14 | Pequenos procedimentos (retirada de pontos, sutura, drenagem de abscesso, lavagem de ouvido) |               |                |                | Conforme agenda do Protocolo | DE/A G | Médico(a)/Enfermagem     |
| 15 | Administração de medicamentos                                                                |               |                |                |                              | DE     | Enfermagem               |
| 16 | Aferição de pressão arterial e glicemia capilar                                              |               |                |                |                              | DE     | Enfermagem               |
| 17 | Eletrocardiogram a                                                                           |               |                |                |                              | AG     | Enfermagem/Médico(a)     |
| 18 | Saúde bucal – consulta e procedimentos clínicos                                              |               |                |                |                              | DE/A G | Cirurgião(ã)-dentista    |
| 19 | Saúde mental – acolhimento e acompanhamento                                                  |               |                |                |                              | DE/A G | Equipe/Psicólogo(a)      |
| 20 | Visita domiciliar                                                                            |               |                |                |                              | AG     | Equipe/ACS               |
| 21 | Atendimento itinerante nas localidades                                                       |               |                |                | Cronogram a mensal           | AG     | Equipe                   |
| 22 | Dispensação de medicamentos (REMUME)                                                         |               |                |                |                              | DE     | Assistência farmacêutica |

| Nº | Serviço                                            | NIS -I – Sede | UBS Tagaça b a | UBS Superagu i | Dias/turno s | Acesso | Profissional responsável |
|----|----------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------|--------|--------------------------|
| 23 | Coleta de exames laboratoriais                     |               |                |                |              | AG     | Enfermagem               |
| 24 | Encaminhamento a especialidades e TFD              |               |                |                |              | AG     | Médico(a)/Regulação      |
| 25 | Ações coletivas e grupos de educação em saúde      |               |                |                |              | AG     | Equipe                   |
| 26 | Vigilância epidemiológica e notificação de agravos |               |                |                |              | —      | Equipe                   |
| 27 | [outros serviços praticados]                       |               |                |                |              |        |                          |

Data de preenchimento: / /2026. Responsáveis: [NOME – COORDENADOR(A) DA UBS ] (por unidade) e [NOME], Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde.

### ANEXO III – QUADRO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO POR UNIDADE

Preencher com os horários efetivamente praticados.

| Unidade                | Dias                                                | Horário de funcionamento | Sala de vacina | Dispensação de medicamentos | Saúde bucal | Período de reunião interna (fechado para agenda; urgências atendidas) |
|------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------|
| NIS-I – Sede           | a                                                   | h às h e h às h          |                |                             |             | conforme Anexo V                                                      |
| UBS Tagaça b a         | a                                                   | h às h e h às h          |                |                             |             | conforme Anexo V                                                      |
| UBS Superagu i         | a                                                   | h às h e h às h          |                |                             |             | conforme Anexo V                                                      |
| Atendimento itinerante | conforme cronograma mensal divulgado às comunidades |                          |                |                             |             |                                                                       |

Plantão/urgência fora do horário: [indicar serviço de urgência e emergência de referência e telefone].

### ANEXO IV – FLUXO DE ACOLHIMENTO COM ESCUTA QUALIFICADA E CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADES

Complementa o POP 06 – Acolhimento do Manual de POP de Enfermagem 2025–2029 (aprovado pelo CMS na Ata da 223ª Reunião Ordinária, de 27/11/2025).

#### 1. Fluxo

1. Recepção identifica o usuário e verifica o cadastro (sem impedir o acolhimento por falta de documento).
2. Escuta qualificada em ambiente reservado, por enfermeiro(a) ou técnico(a)/auxiliar de enfermagem supervisionado(a): motivo da procura, queixa, sinais vitais e fatores de risco.
3. Classificação de prioridade, conforme o quadro abaixo, pelo(a) enfermeiro(a) ou, na sua ausência, pelo(a) médico(a).
4. Definição da conduta e registro no e-SUS APS (escuta inicial: classificação e conduta).
5. Reavaliação do usuário em espera, sempre que houver piora ou o tempo de espera exceder o previsto.

#### 2. Classificação de prioridades

#### VI

| Cor                        | Situação                                                | Exemplos                                                                                                                                                                                        | Conduta e tempo                                                                                                                                                              |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vermelho – emergência      | Risco imediato à vida                                   | Parada cardiorrespiratória, dificuldade respiratória grave, dor torácica típica, rebaixamento de consciência, convulsão em curso, hemorragia volumosa, trauma grave                             | Atendimento imediato pelo médico ou, na sua ausência, pelo enfermeiro; estabilização; acionamento do serviço de urgência e do transporte sanitário (terrestre ou embarcação) |
| Amarelo – urgência         | Risco de agravamento; necessita atendimento prioritário | Febre alta com sinais de alerta, dor intensa, crise hipertensiva sem sinais de gravidade, hiperglicemia sintomática, crise asmática moderada, sangramento moderado, ferimento que requer sutura | Atendimento prioritário no mesmo turno, preferencialmente em até 60 minutos                                                                                                  |
| Verde – atendimento no dia | Condição aguda sem risco de agravamento imediato        | Sintomas respiratórios leves, dor leve a moderada, lesões de pele, queixas urinárias sem sinais de gravidade                                                                                    | Atendimento no mesmo dia, conforme ordem de chegada e disponibilidade                                                                                                        |
| Azul – não agudo           | Situação que pode ser programada                        | Renovação de receita de uso contínuo, resultado de exames, acompanhamento de condição crônica estável, solicitações administrativas                                                             | Orientação, agendamento ou atendimento conforme agenda; intervenções da equipe (vacina, curativo, orientação)                                                                |

**1.Registros mínimos para fins de evidência:** data e hora; profissional; queixa; classificação; conduta. O(A) Coordenador(a) da UBS extrairá, trimestralmente, relatório do e-SUS APS das escutas iniciais com classificação e conduta, para monitoramento.

### ANEXO V – CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES INTERNAS COM CARGA HORÁRIA PROTEGIDA

**Período de vigência:** de / /2026 (data de publicação) a / /2027 (12 meses).

| UBS            | Periodicidade              | Dia da semana/ocorrência    | Início | Término | Carga horária por reunião | Carga horária anual prevista | Equipes/profissionais envolvidos                                                                          |
|----------------|----------------------------|-----------------------------|--------|---------|---------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NIS-I – Sede   | [semanal/quinzenal/mensal] | [ex.: última -feira do mês] | h      | h       | h                         | h                            | Equipe(s) de Saúde da Família, equipe de saúde bucal, ACS, enfermagem, recepção, assistência farmacêutica |
| UBS Tagaça ba  | [semanal/quinzenal/mensal] | [.]                         | h      | h       | h                         | h                            | [equipe e profissionais]                                                                                  |
| UBS Supera gui | [semanal/quinzenal/mensal] | [.]                         | h      | h       | h                         | h                            | [equipe e profissionais]                                                                                  |

**Calendário de datas (preencher):**

| Mês     | NIS-I – Sede | UBS Tagaça ba | UBS Superagui | Tema prioritário sugerido                                          |
|---------|--------------|---------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| 1º mês  | /            | /             | /             | Apresentação do Regulamento e da Carteira de Serviços; capacitação |
| 2º mês  | /            | /             | /             | Boletim de indicadores; resultado da autoavaliação e plano de ação |
| 3º mês  | /            | /             | /             | Discussão de casos; fluxo de encaminhamentos                       |
| 4º mês  | /            | /             | /             | Resultado da pesquisa de satisfação                                |
| 5º mês  | /            | /             | /             | Planejamento das ações no território (Macroárea)                   |
| 6º mês  | /            | /             | /             | Segurança do paciente e biossegurança                              |
| 7º mês  | /            | /             | /             | Discussão de casos; visitas domiciliares                           |
| 8º mês  | /            | /             | /             | Indicadores e metas da PAS                                         |
| 9º mês  | /            | /             | /             | Propostas para revisão anual do Regulamento                        |
| 10º mês | /            | /             | /             | Campanhas e vacinação                                              |
| 11º mês | /            | /             | /             | Autoavaliação anual                                                |
| 12º mês | /            | /             | /             | Avaliação do ano e planejamento                                    |

Regras: o horário da reunião é protegido e integra a jornada; durante a reunião, um profissional fica escalado para acolhimento e urgências; reunião cancelada por força maior deve ser remarcada no mesmo mês, com registro do motivo.

Guaraqueçaba, 22 de outubro de 2026.

**IRINEU ANTONIO VERONESE**

Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde – responsável pela elaboração Ciente: **NEIVA BORGERT** – Secretária Municipal de Saúde

**Modelo de ata de reunião interna**

ATA DA REUNIÃO INTERNA Nº /20 – UBS

. Data: /./\_. Horário: h às h. Local: . Condução:

. Participantes: conforme lista de presença anexa. Pauta: 1) ; 2) ; 3) . Assuntos discutidos: . Casos analisados (sem identificação nominal na ata; usar iniciais ou nº de prontuário): . Indicadores apresentados: . Encaminhamentos (o quê / responsável / prazo): . Nada mais havendo, eu, , lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo(a) Coordenador(a) da UBS.

**Modelo de lista de presença**

| UBS | Data | Horário | Reunião nº |
|-----|------|---------|------------|
|     |      |         |            |

| Nº | Nome | Cargo/função | Vínculo | Assinatura |
|----|------|--------------|---------|------------|
| 1  |      |              |         |            |
| 2  |      |              |         |            |

**ANEXO VI – INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO DAS EQUIPES**

UBS: . Data de aplicação: /./\_. Condução: [NOME

– COORDENADOR(A) DA UBS]. Participantes: conforme lista de presença anexa.

Escala: 1 = não realizado; 2 = realizado de forma insuficiente; 3 = realizado parcialmente; 4 = realizado de forma satisfatória; 5 = realizado plenamente.

| Dimensão             | Aspecto avaliado                                                                               | Nota (1–5) | Evidência/comentário |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Acesso e acolhimento | O acolhimento com escuta qualificada e classificação de prioridades é feito em todos os turnos |            |                      |
| Acesso e acolhimento | Há vagas para demanda espontânea e agenda programada organizadas                               |            |                      |
| Acesso e acolhimento | Horários e Carteira de Serviços estão afixados e são cumpridos                                 |            |                      |

| Dimensão              | Aspecto avaliado                                                                  | Nota (1–5) | Evidência/comentário |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|
| Território            | O cadastro das famílias está atualizado e as microáreas mapeadas                  |            |                      |
| Território            | Há visitas domiciliares programadas para os grupos prioritários                   |            |                      |
| Cuidado               | Pré-natal, puericultura, hipertensão e diabetes acompanhados conforme protocolos  |            |                      |
| Cuidado               | Os POPs e protocolos são conhecidos e seguidos                                    |            |                      |
| Cuidado               | Os encaminhamentos são registrados e acompanhados até a contrarreferência         |            |                      |
| Registro e informação | Os atendimentos são registrados no e-SUS APS no mesmo turno                       |            |                      |
| Registro e informação | A equipe recebe e discute os indicadores periodicamente                           |            |                      |
| Processo de trabalho  | As reuniões internas ocorrem conforme o cronograma, com ata                       |            |                      |
| Processo de trabalho  | As atribuições de cada profissional são claras e cumpridas                        |            |                      |
| Satisfação            | A equipe conhece e discute os resultados da pesquisa de satisfação e da Ouvidoria |            |                      |
| Estrutura e insumos   | Materiais, medicamentos e equipamentos estão disponíveis e em condições de uso    |            |                      |
| Segurança             | Biossegurança, higiene das mãos e descarte de resíduos são observados             |            |                      |
| Educação permanente   | A equipe participou de capacitações no ano                                        |            |                      |

Oportunidades de melhoria identificadas: 1) ; 2) ; 3) .

**Plano de ação**

| Melhoria | Ação | Responsável | Prazo | Situação |
|----------|------|-------------|-------|----------|
|          |      |             |       |          |

Assinaturas: Coordenador(a) da UBS; Coordenador(a) da APS (ciência).

**ANEXO VII – AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DO USUÁRIO****1. Questionário de satisfação (aplicação anônima e voluntária)**

UBS: . Data: /\_/\_. Aplicado por: (preferencialmente profissional que não realizou o atendimento).

| Pergunta                                     | Muito satisfeito | Satisfeito | Insatisfeito | Muito insatisfeito |
|----------------------------------------------|------------------|------------|--------------|--------------------|
| 1. Como avalia a recepção?                   |                  |            |              |                    |
| 2. Foi ouvido(a) com atenção no acolhimento? |                  |            |              |                    |
| 3. O tempo de espera foi adequado?           |                  |            |              |                    |

| Pergunta                                                | Muito satisfeito | Satisfeito | Insatisfeito | Muito insatisfeito |
|---------------------------------------------------------|------------------|------------|--------------|--------------------|
| 4. Como avalia o atendimento do profissional?           |                  |            |              |                    |
| 5. As orientações recebidas foram claras?               |                  |            |              |                    |
| 6. Conseguiu o atendimento de que precisava?            |                  |            |              |                    |
| 7. Como avalia a limpeza e o conforto da unidade?       |                  |            |              |                    |
| 8. Os horários da unidade atendem às suas necessidades? |                  |            |              |                    |
| 9. Avaliação geral da UBS                               |                  |            |              |                    |

10. Sugestões, elogios ou reclamações: . (Informar que reclamações formais podem ser registradas na Ouvidoria Municipal.)

## 2. Relatório de monitoramento da satisfação (modelo)

| Campo                                                            | Conteúdo                                   |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| UBS                                                              |                                            |
| Data do monitoramento                                            | /_/                                        |
| Período de referência                                            |                                            |
| Nº de questionários aplicados                                    |                                            |
| Resultado por pergunta (% satisfeito + muito satisfeito)         |                                            |
| Manifestações da caixa de sugestões (nº e temas)                 |                                            |
| Manifestações da Ouvidoria relativas à UBS (nº, temas, situação) |                                            |
| Análise (principais pontos positivos e críticos)                 |                                            |
| Providências adotadas/planejadas (responsável e prazo)           |                                            |
| Discutido em reunião interna em                                  | /_/ (ata nº )                              |
| Responsável                                                      | [NOME – COORDENADOR(A) DA UBS], assinatura |

3. Registro de abertura da caixa de sugestões: data; responsáveis (2); nº de manifestações; resumo; encaminhamento.

## ANEXO VIII – BOLETIM DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E INDICADORES E REGISTRO DE DISPONIBILIZAÇÃO

### 1. Boletim mensal (modelo)

Boletim nº /20 – Competência: /20 – UBS: . Fonte: e-SUS APS/SISAB e sistemas oficiais. Elaborado por: Coordenação da APS.

| Bloco            | Indicador/informação                                                              | Resultado da UBS | Meta (PMS/PAS ou MS) | Situação | Comentário |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------|------------|
| Cadastro         | Pessoas e famílias cadastradas e vinculadas                                       |                  |                      |          |            |
| Produção         | Atendimentos individuais (médico, enfermagem, odontologia)                        |                  |                      |          |            |
| Produção         | Escutas iniciais com classificação registrada                                     |                  |                      |          |            |
| Produção         | Visitas domiciliares                                                              |                  |                      |          |            |
| Produção         | Procedimentos e pequenos procedimentos                                            |                  |                      |          |            |
| Materno-infantil | Gestantes com consultas de pré-natal adequadas e exames                           |                  |                      |          |            |
| Materno-infantil | Cobertura vacinal infantil                                                        |                  |                      |          |            |
| Crônicas         | Pessoas com hipertensão com PA aferida no período                                 |                  |                      |          |            |
| Crônicas         | Pessoas com diabetes com hemoglobina glicada solicitada                           |                  |                      |          |            |
| Saúde da mulher  | Coleta de citopatológico na faixa etária alvo                                     |                  |                      |          |            |
| Saúde bucal      | Primeiras consultas odontológicas e tratamentos concluídos                        |                  |                      |          |            |
| Satisfação       | Resultado da última pesquisa e manifestações da Ouvidoria                         |                  |                      |          |            |
| Outros           | Indicadores de desempenho e qualidade da APS monitorados pelo Ministério da Saúde |                  |                      |          |            |

### 2. Registro de disponibilização às equipes

| Boletim nº | Competência | UBS | Data de envio | Meio (e-mail institucional/recibo) | Recebido por | Discutido na reunião de (data/ata nº) |
|------------|-------------|-----|---------------|------------------------------------|--------------|---------------------------------------|
|            |             |     |               |                                    |              |                                       |

## ANEXO IX – COMUNICADO OFICIAL, TERMO DE CIÊNCIA E REGISTRO DE CAPACITAÇÃO

### 1. Modelo de Comunicado Oficial

#### COMUNICADO OFICIAL COORDENAÇÃO DA

APS Nº /20. Data: /\_/\_. Destinatários: profissionais das UBS NIS-I, Tagaçaba e Superagui. Assunto:

. Conteúdo: (norma, fluxo, rotina ou serviço alterado; data de início; documento de referência). Os Coordenadores das UBS deverão colher a ciência dos profissionais e devolvê-la à Coordenação

### 2. Termo de Ciência

da APS em até 10 dias. [NOME], Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde.

| Nº | Nome | Cargo/função | UBS | Documento/comunicado | Data | Assinatura |
|----|------|--------------|-----|----------------------|------|------------|
| 1  |      |              |     |                      |      |            |

### 3. Registro de capacitação

Tema: . Data: /\_/\_. Local/UBS: . Carga horária: h. Facilitador(a): . Conteúdo programático: . Lista de presença anexa (nome, cargo, vínculo, assinatura). Avaliação da capacitação: .

**Publicado por:**  
Arivaldo Carneiro Soares  
**Código Identificador:**69874B30



**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA CULTURAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI FEDERAL Nº 14.399/2022)

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura de Irati – PR torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 — Premiação por Trajetória Cultural, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura — Ciclo 2, conforme deliberação da Comissão de Seleção e Análise em reunião realizada em 25 de outubro de 2026, registrada em ata.

Foram recebidas 83 (oitenta e três) inscrições, das quais 76 (setenta e seis) agentes culturais foram selecionados, com notas finais entre 52,50 e 30,00 pontos; 5 (cinco) agentes culturais aptos foram classificados como suplentes; e 2 (duas) candidaturas foram desclassificadas.

**1. SELECIONADOS — 76**

| Classif. | Nº  | Agente cultural                   | Concorr.    | Bônus | Nota final | Vaga                                           |
|----------|-----|-----------------------------------|-------------|-------|------------|------------------------------------------------|
| 1º       | 050 | AMANDA PADILHA PIETA              | Ampla       | 2,50  | 52,50      | Ampla concorrência                             |
| 2º       | 011 | DOUGLAS APARECIDO REIS            | Cota negras | 2,50  | 51,17      | Ampla concorrência                             |
| 3º       | 067 | NELCI ROZYSKI WOLSKI              | Ampla       | 2,50  | 51,17      | Ampla concorrência                             |
| 4º       | 017 | MILENE APARECIDA PADILHA          | Ampla       | 2,50  | 51,17      | Ampla concorrência                             |
| 5º       | 046 | PEDRO HENRIQUE WASILEWSKI ALMEIDA | Ampla       | 0,00  | 50,00      | Ampla concorrência                             |
| 6º       | 074 | ERNANI LUIZ WAGNER                | Ampla       | 2,50  | 49,83      | Ampla concorrência                             |
| 7º       | 073 | EMANUELLE PAIVA BABIUK            | Ampla       | 2,50  | 49,83      | Ampla concorrência                             |
| 8º       | 004 | LEANDRO MULLER BOZA               | Ampla       | 0,00  | 48,67      | Ampla concorrência                             |
| 9º       | 053 | ANDRÉ STOKLOS                     | Ampla       | 0,00  | 48,67      | Ampla concorrência                             |
| 10º      | 063 | CLAUDETE BASEN                    | Ampla       | 0,00  | 48,67      | Ampla concorrência                             |
| 11º      | 020 | DÉBORA CRISTINA PEREIRA PRADO     | Ampla       | 2,50  | 48,50      | Ampla concorrência                             |
| 12º      | 068 | JESSIKA CRISTINA DE OLIVEIRA      | Cota negras | 2,50  | 48,50      | Ampla concorrência                             |
| 13º      | 035 | LUIZ VIEIRA                       | Ampla       | 2,50  | 48,50      | Ampla concorrência                             |
| 14º      | 066 | LUCIANE SPEGIORIN SUREK           | Ampla       | 2,50  | 48,50      | Ampla concorrência                             |
| 15º      | 054 | DOROTÉA IANTAS MISKALO            | Ampla       | 2,50  | 47,17      | Ampla concorrência                             |
| 16º      | 039 | JOÃO ADEMIR RIBEIRO               | Ampla       | 2,50  | 47,17      | Ampla concorrência                             |
| 17º      | 082 | STEFANI ALLANA KOWALSKI           | Ampla       | 2,50  | 47,17      | Ampla concorrência                             |
| 18º      | 056 | MARCIA IZABELA PROCEKE            | Ampla       | 2,50  | 47,17      | Ampla concorrência                             |
| 19º      | 036 | RITA FIORELLI ZANONI              | Ampla       | 2,50  | 45,83      | Ampla concorrência                             |
| 20º      | 064 | RICARDO LOSS DE QUADROS           | Ampla       | 2,50  | 45,83      | Ampla concorrência                             |
| 21º      | 065 | SERGIO RICARDO DE QUADROS         | Ampla       | 2,50  | 45,83      | Ampla concorrência                             |
| 22º      | 012 | ALLISSON LUCAS ZARPELON           | Ampla       | 2,50  | 44,50      | Ampla concorrência                             |
| 23º      | 076 | CARLOS MAZUREK                    | Ampla       | 2,50  | 44,50      | Ampla concorrência                             |
| 24º      | 042 | LUIZA NELMA FILLUS                | Ampla       | 2,50  | 44,50      | Ampla concorrência                             |
| 25º      | 028 | CRISTIANO WOLSKI                  | Ampla       | 0,00  | 43,33      | Ampla concorrência                             |
| 26º      | 062 | ANTONIO MICHEL KULLER MEIRA       | Ampla       | 0,00  | 43,33      | Ampla concorrência                             |
| 27º      | 078 | ERNANI SEQUINEL JUNIOR            | Ampla       | 0,00  | 43,33      | Ampla concorrência                             |
| 28º      | 038 | ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK         | Ampla       | 2,50  | 43,17      | Ampla concorrência                             |
| 29º      | 055 | BRAULIO ZARPELON JUNIOR           | Ampla       | 2,50  | 43,17      | Ampla concorrência                             |
| 30º      | 023 | CIRLENE MARIA SZYMCAK             | Ampla       | 2,50  | 43,17      | Ampla concorrência                             |
| 31º      | 022 | JOEL GONÇALVES BATISTA            | Cota negras | 0,00  | 42,00      | Ampla concorrência                             |
| 32º      | 079 | KATIUSCIA KATRI PROCEKE           | Ampla       | 0,00  | 42,00      | Ampla concorrência                             |
| 33º      | 031 | WILMA SILVA MEIRA                 | Cota negras | 2,50  | 41,83      | Ampla concorrência                             |
| 34º      | 043 | TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA        | Ampla       | 2,50  | 41,83      | Ampla concorrência                             |
| 35º      | 048 | CASSIANO AUGUSTO BISCAIA          | Ampla       | 0,00  | 40,67      | Ampla concorrência                             |
| 36º      | 058 | ANA CAROLINE LETCHACOVSKI         | Ampla       | 0,00  | 40,67      | Ampla concorrência                             |
| 37º      | 021 | LUIZ CLAUDIO GASPAR               | Cota negras | 2,50  | 40,50      | Ampla concorrência                             |
| 38º      | 001 | DULCE GONÇALVES BATISTA           | Cota negras | 2,50  | 40,50      | Ampla concorrência                             |
| 39º      | 057 | JOS OSVALDO CAMPOS NASCIMENTO     | Ampla       | 2,50  | 40,50      | Ampla concorrência                             |
| 40º      | 010 | CARLOS MIGUEL DA LUZ              | Ampla       | 0,00  | 39,33      | Ampla concorrência                             |
| 41º      | 041 | ELIANE NÓS HYKAVY                 | Ampla       | 0,00  | 39,33      | Ampla concorrência                             |
| 42º      | 049 | ISABELA APARECIDA BUENO DA ROCHA  | Ampla       | 2,50  | 39,17      | Ampla concorrência                             |
| 43º      | 075 | GIOVANA VIANTE                    | Ampla       | 2,50  | 39,17      | Ampla concorrência                             |
| 44º      | 059 | LUIZ GUSTAVO CARDOSO FERREIRA     | Cota negras | 0,00  | 38,00      | Ampla concorrência                             |
| 45º      | 069 | NELSON DIEGO OLEINIK              | Ampla       | 0,00  | 38,00      | Ampla concorrência                             |
| 46º      | 002 | LUIZ MARCINIUK                    | Ampla       | 0,00  | 38,00      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 47º      | 003 | CESAR AUGUSTO DELONG              | Ampla       | 0,00  | 38,00      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 48º      | 052 | GABRIEL KRASINSKI REYES           | Ampla       | 0,00  | 38,00      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 49º      | 018 | JEFERSON NEPOMOCENO CARDOSO       | Ampla       | 0,00  | 38,00      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 50º      | 080 | ANTONIO TELEGINSKI                | Ampla       | 0,00  | 38,00      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 51º      | 009 | ANA MARIA KUREK ZARPELON          | Ampla       | 2,50  | 37,83      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 52º      | 045 | SANDRA REGINA CARNEIRO            | Ampla       | 2,50  | 37,83      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 53º      | 044 | GABRIEL MARAVIESKI                | Ampla       | 0,00  | 36,67      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 54º      | 025 | ANA FLÁVIA MARTINS                | Ampla       | 0,00  | 36,67      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 55º      | 051 | JONATAN BUENO LOURENCO            | Cota negras | 0,00  | 36,67      | Cota de Pessoas Negras                         |
| 56º      | 033 | FERNANDA VERES                    | Ampla       | 2,50  | 36,50      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 57º      | 006 | NELSON DE PAULA PEREIRA           | Cota negras | 2,50  | 36,50      | Cota de Pessoas Negras                         |
| 58º      | 029 | MARILY DE FÁTIMA TRAPLE           | Ampla       | 2,50  | 36,50      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Negras    |
| 59º      | 019 | SILVÉRIO DE SOUZA DOS SANTOS      | Cota negras | 0,00  | 35,33      | Cota de Pessoas Negras                         |
| 60º      | 077 | ADRIEL LUCAS VOLOVITCH            | Ampla       | 0,00  | 34,00      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas |
| 61º      | 060 | CARLOS EDUARDO BONFIM             | Ampla       | 0,00  | 34,00      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas |
| 62º      | 061 | MAGNUM DOUGLAS RIBEIRO            | Cota negras | 2,50  | 33,83      | Cota de Pessoas Negras                         |
| 63º      | 026 | TATIANE MARIA HORST               | Ampla       | 2,50  | 33,83      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas |
| 64º      | 005 | SIRLEI FERREIRA                   | Cota negras | 2,50  | 33,83      | Cota de Pessoas Negras                         |
| 65º      | 030 | DANILO OLKOSKI PAULUK             | Cota PcD    | 0,00  | 32,67      | Cota de Pessoas com Deficiência                |
| 66º      | 034 | JOSÉ AUGUSTO HYKAVY               | Ampla       | 0,00  | 32,67      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas |
| 67º      | 047 | JOECI FERREIRA                    | Cota negras | 0,00  | 32,67      | Cota de Pessoas Negras                         |
| 68º      | 008 | LUZIA VIVIANE ECKSTEIN            | Ampla       | 2,50  | 32,50      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas |
| 69º      | 072 | ALINE BEATRIZ DOROCHINSKI         | Ampla       | 2,50  | 32,50      | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas |
| 70º      | 013 | BERNADETE LASCOSKI FERRAZ         | Cota PcD    | 2,50  | 31,17      | Cota de Pessoas com Deficiência                |

|     |     |                                 |             |      |       |                                                      |
|-----|-----|---------------------------------|-------------|------|-------|------------------------------------------------------|
| 71º | 007 | RAFAEL AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA | Cota negras | 0,00 | 30,00 | Cota de Pessoas Negras                               |
| 72º | 014 | JACQUELINE DROOG RUFINO         | Ampla       | 0,00 | 30,00 | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas       |
| 73º | 016 | RAFAEL OBRZUT                   | Ampla       | 0,00 | 30,00 | Vaga remanescente da Cota de Pessoas Indígenas       |
| 74º | 024 | REINALDO JORGE JULIANO JUNIOR   | Cota negras | 0,00 | 30,00 | Cota de Pessoas Negras                               |
| 75º | 027 | INGRID CARLA LANGNER            | Ampla       | 0,00 | 30,00 | Vaga remanescente da Cota de Pessoas com Deficiência |
| 76º | 032 | GABRIEL MAIDL CAETANO           | Ampla       | 0,00 | 30,00 | Vaga remanescente da Cota de Pessoas com Deficiência |

**2. SUPLENTE — 5**

| Classif. | Nº  | Agente cultural           | Concorr. | Bônus | Nota final | Resultado     |
|----------|-----|---------------------------|----------|-------|------------|---------------|
| 77º      | 037 | MARIANA GORTE             | Ampla    | 0,00  | 30,00      | Suplente – 1º |
| 78º      | 040 | CESAR MIRANDA PADILHA     | Ampla    | 0,00  | 30,00      | Suplente – 2º |
| 79º      | 071 | JOÃO VITOR CELLA          | Ampla    | 0,00  | 30,00      | Suplente – 3º |
| 80º      | 081 | THAIS PICCOLI             | Ampla    | 0,00  | 30,00      | Suplente – 4º |
| 81º      | 070 | MAYKON ALBUQUERQUE BORATO | Ampla    | 0,00  | 30,00      | Suplente – 5º |

Os suplentes serão convocados pela ordem de classificação em caso de não admissão, inabilitação ou desistência de selecionado (item 8.1 do Edital), bem como em caso de suplementação deste Edital (item 2.2 do Edital).

**3. NOTAS EXPLICATIVAS**

a) Classificação pela nota final, correspondente à soma das médias das notas atribuídas pelos três pareceristas aos critérios obrigatórios A a E (máximo de 50 pontos), acrescida do bônus de 2,5 pontos, não cumulativo, ao agente cultural que apresentou a Autodeclaração para Indutores de Pontuação (Anexo VII), com máximo de 52,5 pontos.

b) Foram considerados aptos os agentes culturais com nota final igual ou superior a 30 pontos e sem nota 0 em nenhum dos critérios obrigatórios (Anexo II).

c) Desempate: maior nota nos critérios A, B, C, D e E, nesta ordem (Anexo II); persistindo o empate, ordem de inscrição, conforme deliberação específica da Comissão de Seleção e Análise.

d) Em observância à concorrência concomitante (item 5.2), os optantes pelas cotas classificados entre as 45 primeiras posições ocuparam vagas da ampla concorrência. “Vaga remanescente” indica vaga de cota não preenchida por falta de candidaturas aptas, remanejada à ampla concorrência pela ordem de classificação (item 5.4), com indicação da cota de origem.

**4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

| Modalidade                                                                  | Vagas | Preenchidas | Remanejadas |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|
| Ampla concorrência                                                          | 45    | 45          | —           |
| Cota – pessoas negras (pretas e pardas)                                     | 19    | 8           | 11          |
| Cota – pessoas indígenas                                                    | 8     | 0           | 8           |
| Cota – pessoas com deficiência                                              | 4     | 2           | 2           |
| Ampla concorrência – vagas remanescentes da Cota de Pessoas Negras          | —     | 11          | —           |
| Ampla concorrência – vagas remanescentes da Cota de Pessoas Indígenas       | —     | 8           | —           |
| Ampla concorrência – vagas remanescentes da Cota de Pessoas com Deficiência | —     | 2           | —           |
| TOTAL                                                                       | 76    | 76          | —           |

**5. DESCLASSIFICADOS — 2**

| Nº  | Agente cultural          | Concorrência       | Motivo                                                                                                                                  |
|-----|--------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 015 | PAULO ALEXANDRE LASKOSKI | Ampla concorrência | Não apresentou a documentação de inscrição (item 4) e não reside em Irati – PR (itens 2.5 e 2.6, VIII); nota 0 nos critérios (Anexo II) |
| 083 | AMANDA CAROLINE PAULUK   | Ampla concorrência | Inscrição intempestiva — enviada em 05/10/2026, 00h00 (itens 2.4, 4.1 e 10.5)                                                           |

Fundamentação, conforme deliberação da Comissão de Seleção e Análise:

a) Nº 015 — **PAULO ALEXANDRE LASKOSKI**: o proponente não apresentou a documentação exigida para a etapa de seleção (item 4 do Edital), inexistindo qualquer documento comprobatório da trajetória e da atuação cultural, o que impossibilitou a avaliação de mérito e resultou na atribuição de nota 0 em todos os critérios obrigatórios, critério eliminatório nos termos do Anexo II. Ademais, o endereço informado na inscrição localiza-se no município de Marechal Cândido Rondon – PR, em desacordo com o requisito de residência ou domicílio em Irati – PR há pelo menos 6 (seis) meses (item 2.5) e com a vedação do item 2.6, inciso VIII, do Edital.

b) Nº 083 — **AMANDA CAROLINE PAULUK**: inscrição intempestiva, com formulário enviado em 05/10/2026, às 00h00, após o encerramento do prazo de inscrição (23h59 de 04/10/2026), em desacordo com os itens 2.4, 4.1 e 10.5 do Edital. A observância dos prazos é de inteira responsabilidade do agente cultural (item 10.1), e a Secretaria não se responsabiliza por inscrições não concretizadas no prazo (item 4). A decisão observa os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os proponentes.

**6. DOS RECURSOS**

Contra o presente resultado caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Irati – PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise, nos termos do item 6.4 do Edital, observado o seguinte:

**I – Prazo:** de 28/10/2026 a 30/10/2026.

**II – Forma:** o recurso deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo IX do Edital (Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Seleção), por meio do endereço de e-mail pnabiraticiclo02@gmail.com.

**III – E-mail:** deverá conter, em anexo, os documentos solicitados para esta etapa e, no assunto, a etapa, o número do edital e o nome completo do proponente. Exemplo de assunto: “Recurso da Seleção: Edital 001/2026 — João Paulo da Silva Nunes”.

**IV – Intempestividade:** os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

O acompanhamento de todas as etapas do Edital e a observância dos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais (item 10.1). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail cultura@irati.pr.gov.br, pelo telefone/WhatsApp (42) 3132-6197 ou presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Quinze de Julho, nº 333, Centro, Irati – PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h (item 10.2).

Irati – PR, 26 de outubro de 2026.

**ANTONIO CESAR PIRES**

Secretário Municipal de Cultura  
Prefeitura de Irati - PR

**Publicado por:**  
Jessica Fernanda Taiok Kuc  
**Código Identificador:**F02A6572

**PROCURADORIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE IRATI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE IRATI – PR  
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!****PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA****RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura de Irati - PR torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 — Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Irati – PR, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura — Ciclo 2, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), conforme deliberação da Comissão de Seleção e Análise em reunião realizada em 25 de outubro de 2026, registrada em ata.

Foram recebidas 24 (vinte e quatro) inscrições, sendo 14 de entidades culturais com CNPJ e 10 de coletivos culturais sem CNPJ, das quais 12 (doze) foram selecionadas, com notas finais entre 103,00 e 85,33 pontos; 7 (sete) foram classificadas como suplentes, com 50 pontos ou mais nos critérios obrigatórios; e 5 (cinco) foram desclassificadas.

**1. SELECIONADOS — 12**

| Classif. | Nº  | Entidade / coletivo cultural                                  | Ponto/Pontão | Bônus | Nota final | Trad./pop. |
|----------|-----|---------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|------------|
| 1º       | 003 | GRUPO FOLCLÓRICO UCRANIANO IVAN KUPALO                        | Certificado  | 5,00  | 103,00     | Sim        |
| 2º       | 002 | ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DE IRATI - FOI AQUI QUE PEGUEI MEU AXÉ | Certificado  | 5,00  | 102,00     | Sim        |
| 3º       | 006 | CTG TERRA DOS PINHEIRAIS                                      | Certificado  | 5,00  | 100,00     | Sim        |
| 4º       | 004 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO BRASILEIRA CHIARO DI LUNA           | Certificado  | 5,00  | 99,67      | Sim        |
| 5º       | 017 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DENISE STOKLOS                            | Certificado  | 5,00  | 99,00      | Não        |
| 6º       | 022 | ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TEATRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS             | Certificado  | 5,00  | 99,00      | Não        |
| 7º       | 007 | GUARDA MIRIM DE IRATI                                         | Certificado  | 5,00  | 98,67      | Não        |
| 8º       | 014 | ESPAÇO CULTURAL NELCI WOLSKI                                  | Não certif.  | 0,00  | 97,00      | Não        |
| 9º       | 011 | GRÊMIO HAICAI CHÃO DOS PINHEIRAIS                             | Não certif.  | 0,00  | 95,00      | Sim        |
| 10º      | 012 | COLETIVO SOMA                                                 | Não certif.  | 0,00  | 93,33      | Não        |
| 11º      | 008 | ILÊ ASÊ AFEFÊ EJI LÊKÊ                                        | Certificado  | 5,00  | 91,00      | Sim        |
| 12º      | 024 | CENTRO CULTURAL CLUBE DO COMERCIO                             | Não certif.  | 0,00  | 85,33      | Não        |

**2. SUPLENTE — 7**

| Classif. | Nº  | Entidade / coletivo cultural                                              | Ponto/Pontão | Bônus | Nota final | Resultado     | Trad./pop. |
|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|---------------|------------|
| 13º      | 015 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INCENTIVO À CULTURA - RÁDIO CULTURA FM 87.9 MHZ | Certificado  | 5,00  | 79,67      | Suplente – 1º | Não        |
| 14º      | 016 | GRUPO DE CANTO JOÃO PAULO II                                              | Não certif.  | 0,00  | 77,00      | Suplente – 2º | Sim        |
| 15º      | 018 | ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ - ALACS      | Não certif.  | 0,00  | 74,00      | Suplente – 3º | Não        |
| 16º      | 001 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIALISTA TENDA DE UMBANDA MÃE OXUM E PAI OGUM          | Não certif.  | 0,00  | 67,33      | Suplente – 4º | Sim        |
| 17º      | 023 | ENTRELAÇOS/ESTAMPA GAÚCHA GRUPO DE DANÇA GAÚCHA                           | Não certif.  | 0,00  | 58,33      | Suplente – 5º | Sim        |
| 18º      | 009 | CIA DE DANÇA ME VOU PRA VANEIRA                                           | Não certif.  | 0,00  | 57,33      | Suplente – 6º | Sim        |
| 19º      | 013 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO-BRASILEIRA FIGLI DEL VENETO                     | Não certif.  | 0,00  | 50,33      | Suplente – 7º | Sim        |

Os suplentes serão convocados pela ordem de classificação em caso de inabilitação ou desistência de selecionado (itens 9.7 e 12 do Edital), bem como em caso de suplementação deste Edital (item 2.2 do Edital).

**3. NOTAS EXPLICATIVAS**

- a) Nota final corresponde à soma das médias das notas atribuídas pelos três pareceristas que avaliaram cada candidatura aos 18 critérios do Anexo II (máximo de 100 pontos), acrescida do bônus de 5 pontos para as entidades e coletivos com certificação como Ponto ou Pontão de Cultura confirmada pela Secretaria Municipal de Cultura na Plataforma Cultura Viva, totalizando o máximo de 105 pontos.
- b) Pontuação mínima de 50 pontos nos critérios obrigatórios, sem considerar o bônus (item 7, “c”, e Anexo II).
- c) Desempate: maior pontuação nos critérios do Anexo II, na ordem em que aparecem (a → r). Não houve empate em todos os critérios, razão pela qual não foi necessária a aplicação do tempo de atividades comprovadas nem do sorteio (item 7).
- d) “Trad./pop.” indica candidatura com trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, reconhecida pela Comissão na forma do item 6 deste Resultado. Das 12 candidaturas selecionadas, 6 (seis) atendem a essa condição, cumprindo a meta mínima de 4 vagas (30%) prevista no item 2 do Anexo I.
- e) Não havendo candidaturas inscritas nas cotas, as 6 vagas reservadas foram destinadas à ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação (itens 5 e 11).

**4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

| Modalidade                                                    | Vagas | Inscritos | Selecionados |
|---------------------------------------------------------------|-------|-----------|--------------|
| Ampla concorrência                                            | 6     | 24        | 6            |
| Cota – pessoas negras (pretas ou pardas)                      | 3     | 0         | —            |
| Cota – pessoas indígenas                                      | 2     | 0         | —            |
| Cota – pessoas com deficiência                                | 1     | 0         | —            |
| Vagas de cota remanejadas à ampla concorrência (itens 5 e 11) | —     | —         | 6            |
| TOTAL                                                         | 12    | 24        | 12           |

**5. DA VERIFICAÇÃO DAS CERTIFICAÇÕES E DA PRÉ-CERTIFICAÇÃO**

Nos termos do item 3 do Edital, a Secretaria Municipal de Cultura verificou na Plataforma Cultura Viva as certificações declaradas no Formulário de Inscrição. Foi confirmada a certificação como Ponto ou Pontão de Cultura das candidaturas nº 002, 003, 004, 006, 007, 008, 015, 017 e 022, que fazem jus ao bônus de 5 pontos. Não foi localizada a certificação declarada pela candidatura nº 016, que, nos termos do item 3, seguiu os mesmos regramentos das candidaturas não certificadas. Quanto à candidatura nº 010, o documento extraído da Plataforma Cultura Viva refere-se a cadastro realizado em 03/09/2026 no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, com situação “em análise” na fase de habilitação documental, o que não configura certificação como Ponto de Cultura; não se aplica, portanto, o indutor de pontuação. As demais candidaturas não declararam certificação.

Nos termos do item 3, I, do Edital, ficam pré-certificadas como Ponto de Cultura as entidades e coletivos não certificados que obtiveram a pontuação mínima de 50 pontos:

| Nº  | Entidade / coletivo cultural                                         | Resultado na seleção |
|-----|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 001 | ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIALISTA TENDA DE UMBANDA MÃE OXUM E PAI OGUM     | Suplente – 4º        |
| 009 | CIA DE DANÇA ME VOU PRA VANEIRA                                      | Suplente – 6º        |
| 011 | GRÊMIO HAICAI CHÃO DOS PINHEIRAIS                                    | Selecionado(a)       |
| 012 | COLETIVO SOMA                                                        | Selecionado(a)       |
| 013 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO-BRASILEIRA FIGLI DEL VENETO                | Suplente – 7º        |
| 014 | ESPAÇO CULTURAL NELCI WOLSKI                                         | Selecionado(a)       |
| 016 | GRUPO DE CANTO JOÃO PAULO II                                         | Suplente – 2º        |
| 018 | ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS DO CENTRO-SUL DO PARANÁ - ALACS | Suplente – 3º        |
| 023 | ENTRELAÇOS/ESTAMPA GAÚCHA GRUPO DE DANÇA GAÚCHA                      | Suplente – 5º        |

024 | CENTRO CULTURAL CLUBE DO COMERCIO

Selecionado(a)

A certificação dependerá do atendimento aos requisitos documentais da Etapa de Habilitação (item 3, II). As candidaturas desclassificadas que não possuem certificação não foram pré-certificadas como Ponto de Cultura (item 3).

## 6. DA ANÁLISE DA TRAJETÓRIA LIGADA ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

Nos termos do item 1 do Anexo III (Formulário de Inscrição), a trajetória ligada às culturas tradicionais e populares é declarada pela entidade ou coletivo (Sim/Não) e está sujeita à análise da Comissão, conforme aviso expresso constante do próprio formulário: “Atenção! A Comissão de Seleção e Análise analisará as comprovações enviadas na inscrição para avaliar se a entidade ou coletivo conta efetivamente com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.”

Analisadas as comprovações enviadas na inscrição, a Comissão deliberou por não reconhecer a trajetória comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares das candidaturas nº 007, 014, 017, 019, 020, 022 e 024, que a haviam declarado no Formulário de Inscrição, uma vez que o material apresentado não demonstra vínculo efetivo e continuado com essas manifestações, e por reconhecê-la na candidatura nº 006, cujas comprovações demonstram atuação voltada à cultura tradicionalista gaúcha, embora a entidade não a tenha declarado. A análise destina-se exclusivamente à verificação da meta prevista no item 2 do Anexo I e não altera a pontuação atribuída pelos pareceristas nos critérios do Anexo II.

## 7. DESCLASSIFICADOS — 5

| Nº  | Entidade / coletivo cultural                                    | Pontuação | Motivo                                                                                                                                                                       |
|-----|-----------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 010 | CPDOC CINE CENTRAL – CENTRO DE PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA | —         | Não atende aos requisitos de participação: sem comprovação de 2 anos de atividades do coletivo; histórico de atuação individual (itens 2.5, 2.6, II e VIII, 4.1 “b” e 7 “a”) |
| 019 | UOWW JACK                                                       | 49,67     | Pontuação inferior a 50 pontos (item 7, “c”)                                                                                                                                 |
| 021 | DUPLA ISA ROCHA E CASSIANO BISCAIA                              | 49,67     | Pontuação inferior a 50 pontos (item 7, “c”)                                                                                                                                 |
| 005 | BALÉ CLUBE DO COMÉRCIO DE IRATI                                 | 44,67     | Pontuação inferior a 50 pontos (item 7, “c”)                                                                                                                                 |
| 020 | ADECSUL / IGR TERRA DOS PINHEIRAIS                              | 41,00     | Pontuação inferior a 50 pontos (item 7, “c”)                                                                                                                                 |

Fundamentação, conforme deliberação da Comissão de Seleção e Análise, nos termos do item 7 do Edital:

**a) Nº 010 — CPDOC CINE CENTRAL – CENTRO DE PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA:** inscrita como coletivo cultural sem CNPJ, a candidatura não comprovou o desenvolvimento de atividades culturais pelo coletivo há pelo menos 2 (dois) anos na comunidade local, conforme exigido pelos itens 2.5 e 4.1, “b”, do Edital. O material de comprovação apresentado refere-se à trajetória individual do representante, Pedro Henrique Wasilewski Almeida, identificado como autor, diretor e coordenador das obras e projetos relacionados (2012–2026), e às produções da Cine Central Filmes, apresentada como produtora audiovisual independente, sem demonstração de atuação do coletivo enquanto grupo cultural. A Declaração de Representação (Anexo IV) registra reunião realizada em 17/09/2026 para deliberar a inscrição, e o cadastro no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura foi realizado em 03/09/2026, encontrando-se em análise. Configuradas as vedações do item 2.6, incisos II (pessoas físicas) e VIII (coletivos informais sem comprovada experiência mínima de 2 anos de atividades culturais na comunidade local), a candidatura foi desclassificada nos termos do item 7, “a”, restando prejudicada a avaliação de mérito.

**b) Nº 019 — UOWW JACK:** pontuação de 49,67 pontos nos critérios obrigatórios, inferior ao mínimo de 50 pontos (item 7, “c”, e Anexo II).

**c) Nº 021 — DUPLA ISA ROCHA E CASSIANO BISCAIA:** pontuação de 49,67 pontos nos critérios obrigatórios, inferior ao mínimo de 50 pontos (item 7, “c”, e Anexo II).

**d) Nº 005 — BALÉ CLUBE DO COMÉRCIO DE IRATI:** pontuação de 44,67 pontos nos critérios obrigatórios, inferior ao mínimo de 50 pontos (item 7, “c”, e Anexo II).

**e) Nº 020 — ADECSUL / IGR TERRA DOS PINHEIRAIS:** pontuação de 41,00 pontos nos critérios obrigatórios, inferior ao mínimo de 50 pontos (item 7, “c”, e Anexo II).

## 8. DOS RECURSOS

Contra a decisão da Etapa de Seleção, e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura de Irati - PR, que o levará ao conhecimento e apreciação da Comissão de Seleção e Análise, nos termos do item 8 do Edital, observado o seguinte:

**I – Prazo:** de 28/10/2026 a 30/10/2026.

**II – Forma:** o recurso deve ser apresentado conforme modelo constante no Anexo VIII do Edital (Formulário para Pedido de Recurso da Etapa de Seleção), por meio do endereço de e-mail pnabiraticiclo02@gmail.com.

**III – E-mail:** deverá conter, em anexo, os documentos solicitados para esta etapa e, no assunto, a etapa, o número do edital e a razão social da entidade com CNPJ ou o nome do coletivo e de sua pessoa representante. Exemplos de assunto:

• Entidade com CNPJ: “Recurso da Seleção: Edital 002/2026 — Associação Cultural Exemplo”

• Coletivo: “Recurso da Seleção: Edital 002/2026 — Coletivo Exemplo (representado por Maria da Silva)”

**IV – Intempestividade:** os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

O acompanhamento da atualização das informações do Edital é de responsabilidade da entidade ou coletivo cultural (item 13.2). Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail cultura@irati.pr.gov.br, pelo telefone/WhatsApp (42) 3132-6197 ou presencialmente na Rua Quinze de Julho, nº 333, Centro, Irati - PR, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h (item 13.6).

Irati - PR, 26 de outubro de 2026.

**ANTONIO CESAR PIRES**

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura de Irati - PR

**Publicado por:**

Jessica Fernanda Taiok Kuc

**Código Identificador:**7519596F

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ  
PORTARIA Nº 017/2026

LUIZ AUGUSTO DO VALE, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:



| Nome                            | Cargo     | Nº diárias | Valor Total  | Data            | Destino       | Motivo                                                        |
|---------------------------------|-----------|------------|--------------|-----------------|---------------|---------------------------------------------------------------|
| Beatriz Rodrigues Pedro Sanches | Vereadora | 2 (duas)   | R\$ 1.200,00 | 27 a 29/10/2026 | Curitiba – PR | Cumprimento de agenda assumida pela vereadora em Curitiba-PR. |

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**LUIZ AUGUSTO DO VALE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Regina Zanata  
**Código Identificador:**FB70CD03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 – ID/TCE Nº 43119**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.698/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ananias Soares Vieira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 794.109.799-00, portador da Cédula de Identidade nº 5.049.568-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2026, para Registro de Preços nº 07/2026, processo administrativo nº 056/2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **GAMA PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BC Bom Retiro, nº 25, na cidade de Boa Vista do Burica/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61, e-mail: licitagapneus@gmail.com, telefone: (55) 99950-1317, neste ato representada pelo Sr. **Bernardo Andres Flach**, portador do RG nº 1087834097 SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 827.447.770-72.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

1. Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados as manutenções dos veículos e máquinas da Frota Municipal**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Ordem | Especificação                                                                                                              | Marca         | Unidade | Quant. | V. Unit. | V. Total          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|--------|----------|-------------------|
| 3     | Pneu diagonal OTR 17.5/25, tipo L3/E3 ou L2/E2, para máquinas de construção civil e equipamentos fora de estrada           | REDLION G2/L2 | unidade | 16     | 2.565,00 | 41.040,00         |
| 4     | Pneu diagonal OTR 20.5/25, 16 lonas, tipo L3/E3 ou L4/E4, para máquinas de construção civil e equipamentos fora de estrada | REDLION E3/L3 | unidade | 16     | 3.915,00 | 62.640,00         |
|       | <b>Total</b>                                                                                                               |               |         |        |          | <b>103.680,00</b> |

2. O total estimado deste instrumento é de **R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais)**.  
3. As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município em solicitar o objeto.  
4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.  
5. Fica vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta ARP, salvo nas contratações dela decorrentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.  
2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.  
3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços e o contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.  
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão da Solicitação de Despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.  
3. O Aceite da Solicitação de Despesa ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de referência e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14133/21.  
4. Independente de transcrição da ata/contrato, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do caput do art. 84 e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer nº 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 16 do Decreto Municipal nº 227/2023.

2. A publicação da Ata de Registro se dará no Diário Oficial do Município de Itambé, no endereço eletrônico: (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO:

1. Após a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo de até **15 (quinze) dias**, no endereço indicado na Solicitação de Despesa.
2. Os pneus deverão possuir data de fabricação igual ou inferior a 06 (seis) no momento da entrega.
3. Os produtos deverão ser entregues no: **Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com sede a Rua Lindolfo José da Silva, nº 435.** (Garagem Municipal)

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação e o ateste das Notas Fiscais.
2. Em caso de atraso, os valores serão atualizados monetariamente com base no índice INPC do IBGE.
3. As despesas decorrentes da contratação, correrão às expensas de recursos orçamentários abaixo descritas:

02.001.04.122.0009.2002.3.3.90.30.00.00-01000  
 04.002.04.122.0010.2006.3.3.90.30.00.00-01000  
 06.002.04.122.0012.2011.3.3.90.30.00.00-01000  
 06.005.04.122.0012.2015.3.3.90.30.00.00-01000  
 07.001.12.361.0004.2020.3.3.90.30.00.00-01103  
 07.001.12.361.0004.2021.3.3.90.30.00.00-01104  
 07.001.12.361.0004.2023.3.3.90.30.00.00-01103  
 08.001.10.302.0003.2029.3.3.90.30.00.00-01303  
 08.001.10.302.0003.2038.3.3.90.30.00.00-01303  
 08.001.10.302.0003.2048.3.3.90.30.00.00-01303  
 09.001.20.606.0007.2035.3.3.90.30.00.00-01000  
 10.002.14.243.0003.2033.3.3.90.30.00.00-01000  
 10.003.08.244.0003.2034.3.3.90.30.00.00-01000  
 11.001.27.811.0013.2028.3.3.90.30.00.00-01000

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1. O Município de Itambé é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
2. Caberá ao servidor **Nilton Giraldeili**, matrícula nº8456 a Gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas na lei.
3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente ata, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento através do servidor **Fernando Paes Clemente de Souza**, matrícula nº 8487.
4. As obrigações do fiscal atenderão ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

#### CLAUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. Qualquer pedido de alteração, deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, cópias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.
3. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.
4. Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

#### CLÁUSULA NONA - DA VEDAÇÃO À ADESÃO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES ("CARONAS")

1. Fica vedada a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado dos procedimentos iniciais do planejamento da contratação (órgãos e entidades não participantes / "caronas"), nos moldes facultados pelo art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. A utilização e a contratação dos itens e quantitativos registrados nesta Ata ficam restritas exclusivamente ao Órgão Gerenciador, sendo vedada qualquer concessão de fornecimento a terceiros estranhos ao procedimento licitatório de origem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 13 e 27 do Decreto Municipal n.º 227/2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

1. Fica eleito o Foro da cidade de Marialva/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:  
 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 227/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2. Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

3. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itambé, 19 de outubro de 2026.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**BERNARDO ANDRES FLACH**

Gama Pneus LTDA

Fornecedor/Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

**DAIANE CRISTINA DA SILVA MESSIAS**

**FLÁVIA VICENZI**

**Publicado por:**

Daiane Cristina Silva Messias

**Código Identificador:**153E0103

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 27/2026**

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOAO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1** – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO     | DESTINO          | DATA INÍCIO | DATA FIM   | QT  | FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR    |
|------------------|------------------|-------------|------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Mathias Schmeing | Clevelândia - PR | 29/10/2026  | 29/10/2026 | 1/2 | Requerimento de Diária, com a finalidade de participar nos cursos ProLegis Aspectos Práticos da Nova Avaliação de Governança e Gestão Estratégica das Câmaras Municipais e Emendas Parlamentares. Esta é uma grande iniciativa em conjunto com o TCE PR e a EGP, sediada na Câmara Municipal de Clevelândia. | R\$52,13 |

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 de outubro de 2026

**JOÃO CARLOS VENTURIN**

Presidente

**Publicado por:**

Mathias Schmeing

**Código Identificador:**B3ECBC45

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 28/2026**

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOAO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1** – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

| BENEFICIÁRIO    | DESTINO          | DATA INÍCIO | DATA FIM   | QT  | FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR    |
|-----------------|------------------|-------------|------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Danilo Janeczko | Clevelândia - PR | 29/10/2026  | 29/10/2026 | 1/2 | Requerimento de Diária, com a finalidade de participar nos cursos ProLegis Aspectos Práticos da Nova Avaliação de Governança e Gestão Estratégica das Câmaras Municipais e Emendas Parlamentares. Esta é uma grande iniciativa em conjunto com o TCE PR e a EGP, sediada na Câmara Municipal de Clevelândia. | R\$52,13 |
|                 |                  |             |            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste - PR, 26 de outubro de 2026

**JOÃO CARLOS VENTURIN**

Presidente

**Publicado por:**  
Mathias Schmeing  
**Código Identificador:**94AE7F13

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTAIA Nº 2516/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 2516/2026 DATA: 22.10.2026

**SÚMULA:** Concede promoção vertical e progressão adicional aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 20 e seguintes, da Lei Municipal 1.638/2016:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder promoção vertical e progressão adicional para os servidos abaixo, enquadrando-os para os seguintes níveis salariais.

| Nome                     | Cargo              | Adm        | Grupo | Tabela Salarial | Piso Anterior | Ref Salarial | Reflexo Financeiro |                         |
|--------------------------|--------------------|------------|-------|-----------------|---------------|--------------|--------------------|-------------------------|
| Eliane Braz Inhoatto     | Técnica Enfermeira | 13/09/2019 | Gem   | X-I             | 3             | 5            | 13/09/26           | 1-Curso 1-Aval          |
| Rosana Aparecida Tavares | Assistente Social  | 17/09/2013 | Gsu   | A-I             | 9             | 14           | 17/09/26           | 3-Pós<br>1-Curso 1-Aval |
| Roseli Mello Dos Santos  | Merendeira         | 09/09/2015 | Goo   | O-I             | 5             | 7            | 09/09/26           | 1-Curso 1-Aval          |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2026.

**VILMAR SCHMOLLER,**

Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**

Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**21415BF7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2515/2026**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 2515/2026

DATA: 22.10.2026

**SÚMULA:** Aprova o estágio probatório e concede promoção vertical para servidores públicos do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao contido no artigo 39, da Lei Municipal 1.638/2016:

**CONSIDERANDO,** a aprovação no estágio probatório. **CONSIDERANDO,** o disposto no artigo 39 da Lei Municipal 1.638/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o estágio probatório dos servidores abaixo, concedendo a progressão vertical para os seguintes níveis salariais:

| NOME                  | CARGO              | ADM        | GRUPO | TABELA SALARIAL | REF SALARIAL | REFLEXO FINANCEIRO |
|-----------------------|--------------------|------------|-------|-----------------|--------------|--------------------|
| JANE APARECIDA GUBERT | SERVIÇO DE LIMPEZA | 04/09/2023 | GOO   | T-I             | 1            | 04/09/2026         |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 2026.



**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**D81D2B02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2022 DISPENSA Nº 027/2022-PMI**  
**ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.  
CONTRATADA: **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.540.117/0001-11.  
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reajuste financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2022, firmado com a empresa INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços aplicados de Tecnologia da Informação para manutenção de Web Site Responsivo com Sistema Administrativo, Contas de e-mail e Diário Oficial Eletrônico.**

Item a ser aditivado:

| Item         | Undd           | Qtdd | Especificação do Objeto                                                                                                        | R\$ Unitário | R\$ Total       |
|--------------|----------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| 1.2          | Serviço mensal | 12   | Serviços de manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal e do Diário Oficial Eletrônico de Ivatuba. | 730,01       | 8.760,12        |
| <b>TOTAL</b> |                |      |                                                                                                                                |              | <b>8.760,12</b> |

Item com ajuste de valor:

| Item         | Qtdd | Undd           | Especificação do Objeto                                                                                                        | Valor anterior | Novo valor | Diferença entre valores | Total         |
|--------------|------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-------------------------|---------------|
| 1.2          | 12   | Serviço mensal | Serviços de manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal e do Diário Oficial Eletrônico de Ivatuba. | 730,01         | 760,82     | 30,81                   | 369,72        |
| <b>TOTAL</b> |      |                |                                                                                                                                |                |            |                         | <b>369,72</b> |

|                    |                 |
|--------------------|-----------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>9.129,84</b> |
|--------------------|-----------------|

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 8.760,12** (oito mil setecentos e sessenta reais e doze centavos).  
VALOR DO REAJUSTE: **R\$ 369,72** (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).  
VALOR TOTAL: **R\$ 9.129,84** (nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**  
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**  
INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de outubro de 2026.**  
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de outubro de 2027.**  
FORO: **Comarca de Paicandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 26 de outubro de 2026.

**VARLEI VERCEZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tauana Presa Requena  
**Código Identificador:**23D22F36

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

*Diretrizes de Alinhamento Técnico, Pedagógico e de Infraestrutura*  
(Conforme Resolução CNE/CEB nº 2/2026)

**Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã-PR**  
**Ano de Elaboração/Revisão: 2026**  
**Responsável Técnico: Bárbara dos Santos Barbosa Ribeiro**  
**Responsável Contábil: Margarete Gabriel de Oliveira**

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Sumário                  |   |
| 1. Introdução.....       | 3 |
| 2. Fundamento Legal..... | 3 |
| 3. Justificativa.....    | 4 |

|                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 4. Diagnóstico atual da rede de ensino.....                                                         | 5  |
| 5. Objetivos.....                                                                                   | 6  |
| 6. Metas e Cronograma de Expansão (2026-2030).....                                                  | 6  |
| 6.1. Metas / 6.2. Meta Geral / 6.3. Metas Progressivas / 6.4. Critérios para Alcance das Metas..... | 8  |
| 7. Viabilidade da implementação.....                                                                | 9  |
| 8. Critérios de Priorização.....                                                                    | 9  |
| 9. Organização da Oferta.....                                                                       | 10 |
| 10. Cronograma.....                                                                                 | 11 |
| 11. Monitoramento e Avaliação.....                                                                  | 12 |
| 12. Conclusão.....                                                                                  | 13 |
| 13. Diretrizes Pedagógicas da Matriz Curricular.....                                                | 13 |
| 14. Infraestrutura e logística.....                                                                 | 14 |
| 15. Recursos Humanos e Valorização Docente.....                                                     | 15 |
| 16. Classificação Orçamentária.....                                                                 | 15 |
| 13. Referências.....                                                                                | 16 |

## 1. Introdução

O município de Jaguapitã possui uma rede municipal de ensino comprometida com a garantia do acesso, permanência e qualidade da educação básica. Considerando os desafios educacionais presentes, especialmente relacionados à vulnerabilidade social, distâncias geográficas e limitações de acesso, torna-se fundamental a ampliação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse contexto, a proposta de expansão do ensino integral surge como estratégia essencial para fortalecer a aprendizagem, reduzir a evasão escolar e ampliar as oportunidades educacionais.

A educação em tempo integral não se limita à ampliação da jornada escolar, mas compreende a formação integral do estudante, contemplando aspectos cognitivos, sociais, culturais e emocionais. A ampliação dessa modalidade no município visa atender, prioritariamente, estudantes em situação de maior vulnerabilidade, contribuindo para a equidade educacional e para a construção de uma educação que transforme realidades. Além disso, busca-se fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade, promovendo um ambiente educativo mais inclusivo, participativo e significativo.

Dessa forma, o presente plano de expansão do ensino integral reafirma o compromisso do município de Jaguapitã com a oferta de uma educação pública de qualidade, alinhada às diretrizes nacionais e às necessidades locais.

## 2. Fundamento Legal

A proposta de expansão da Educação Integral no município de Jaguapitã está fundamentada em dispositivos legais, que asseguram o direito à educação de qualidade e orientam a ampliação da jornada escolar com foco no desenvolvimento integral dos estudantes. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 214, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, além de prever a organização de um Plano Nacional de Educação.

O Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, por meio da Meta 6, estabelece como objetivo a ampliação da oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica. Além disso, as diretrizes do Ministério da Educação orientam a implementação da Educação Integral como política pública voltada à formação plena dos estudantes, considerando aspectos cognitivos, sociais, culturais e emocionais, promovendo a equidade e a inclusão educacional. Dessa forma, o presente plano alinha-se às normativas nacionais, assegurando que a expansão da Educação Integral no município ocorra de forma planejada, responsável e em conformidade com a legislação vigente.

## 3. Justificativa

Este documento constitui o Plano Operacional de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral da nossa rede de ensino, elaborado em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e com as recentes atualizações normativas estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2026.

A expansão da jornada escolar para o mínimo de 7 (sete) e máximo de 8 (oito) horas diárias ou 35/40 (trinta e cinco a quarenta) horas semanais visa não apenas expandir o tempo de permanência do estudante na escola, mas promover a formação integral em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social e cultural. A prioridade deste plano está centrada na equidade educacional, buscando atender prioritariamente todas as crianças do município de 0 à 3 anos de idade em período integral e em todas as áreas de aprendizagem, contemplando os Direitos de Aprendizagem previstos pela BNCC para essa faixa etária.

A ampliação da oferta de educação em tempo integral no município de Jaguapitã apresenta-se como uma necessidade fundamental para a melhoria da qualidade da educação, promoção da equidade e garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes. Atualmente, observa-se uma elevada demanda não atendida, com a maioria dos alunos ainda fora do ensino integral, especialmente em regiões marcadas por vulnerabilidade social. Nesse contexto, a ampliação dessa modalidade torna-se estratégica para reduzir desigualdades, fortalecer o vínculo dos estudantes com a escola, melhorar os índices de frequência e aprendizagem, além de contribuir para a proteção social de crianças e adolescentes.

Entretanto, a implementação do ensino integral envolve impactos financeiros significativos para o município, especialmente no que se refere à ampliação do transporte escolar, contratação de profissionais, adequação e adaptações de espaços físicos, e garantia de atendimento educacional adequado e de alimentação escolar em período estendido. Dessa forma, a expansão do ensino integral será realizada de forma gradativa e planejada, respeitando a capacidade orçamentária do município, assegurando a sustentabilidade das ações e evitando a descontinuidade da política pública.

Prevê-se a ampliação do atendimento em educação integral para 12% em 2027 e 25% em 2028. Essa estratégia permitirá ampliar o atendimento progressivamente, priorizando os estudantes em situação de maior vulnerabilidade, e garantindo a qualidade da oferta. Assim, o presente plano busca equilibrar a necessidade de expansão do ensino integral com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, promovendo uma educação inclusiva, sustentável e alinhada às reais condições do município.

## 4. Diagnóstico Atual Da Rede De Ensino

Preencha os campos abaixo com os dados estatísticos reais consolidados no último Censo Escolar para fundamentar as metas de expansão:

| Indicador Analisado                             | Dado Atual da Rede                          |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Número total de Escolas na Rede                 | 4 CMEIS e 2 Escolas de Ensino Fundamental I |
| Número de Escolas que já ofertam Tempo Integral | 4 CMEIS                                     |
| Total de Matrículas Atuais na Rede (Geral)      | 1.750 alunos                                |
| Total de Matrículas Atuais em Tempo Integral    | 319 alunos                                  |

Atualmente, a rede municipal é composta por 6 unidades escolares, das quais apenas quatro ofertam a Educação Integral na modalidade creche com o atendimento a crianças de 0 à 3 anos de idade. O atendimento contempla 319 crianças nos CMEIS: Profª Rita de Cássia Nóbrega Vieira, Profª Claudicéia de Souza Rolim, Profª Ivone Damasceno de Almeida e Maria Aparecida da Silva Nascimento. Por outro lado, ainda há uma demanda significativa não atendida, evidenciando a necessidade de expansão da oferta tendo por base a lista de espera para creches no município, que estamos procurando atender ampliando a oferta de número de vagas, e que ainda não conseguimos ofertar jornada ampliada para as crianças da fase Pré-escolar de 4 à 5 anos que estudam somente meio período, e se apresenta como uma demanda necessária de jornada ampliada.

O município não apresenta índices significativos de evasão escolar, porém, temos uma rotatividade bem grande de famílias que mudam para a cidade em busca de novas oportunidades de empregos nas indústrias da cidade. Em nosso município há necessidade de constante monitoramento da frequência escolar, visando fortalecer ainda mais o vínculo das crianças com os CMEIS onde estão inseridas e garantido os direitos de aprendizagem que está estabelecido pela BNCC.

## 5. Objetivos

**Objetivo Geral:** Ampliar, de forma gradativa, a oferta de educação em tempo integral no município de Jaguapitã, visando garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes, com foco na equidade e na melhoria da qualidade da educação.

### Objetivos Específicos:

- Expandir o número de vagas no ensino integral, de acordo com a capacidade estrutural e financeira do município;
- Priorizar o atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- Reduzir os índices de baixa frequência escolar;
- Contribuir para a melhoria do desempenho e da aprendizagem dos alunos;
- Promover o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando aspectos cognitivos, sociais, culturais e emocionais;
- Fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade;
- Garantir a oferta de atividades diversificadas, integradas ao currículo escolar;
- Assegurar a sustentabilidade da política pública por meio de planejamento e gestão eficiente dos recursos.

## 6. Metas E Cronograma De Expansão (2026 - 2030)

Com base no diagnóstico anterior, a rede estabelece as seguintes projeções anuais de matrículas e de novas turmas de Educação Integral:

| Ano  | Meta de Escolas Beneficiadas | Novas Matrículas Integrais                                                                                        | Orçamento Estimado (R\$) |
|------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 2026 | 4 CMEIS                      | 15 vagas em turmas novas (Berçário) 54 matrículas novas nas diferentes turmas de 0 à 3 anos após o CENSO ESCOLAR. | R\$ 646.711,36           |
| 2027 | 4 CMEIS                      | 34 vagas                                                                                                          | R\$ 672.579,81           |
| 2028 | 5 CMEIS                      | 46 vagas                                                                                                          | R\$ 699.483,01           |
| 2029 | 5 CMEIS                      | 40 vagas                                                                                                          | R\$ 727.462,33           |
| 2030 | 5 CMEIS                      | 40 vagas                                                                                                          | R\$ 756.560,82           |

### 6.1 Metas

Considerando o total de 1.750 alunos matriculados na rede municipal de ensino, dos quais 319 já são atendidos em Jornada Integral (Tempo integral) (18,22%), o Município de Jaguapitã estabelecerá metas de expansão gradativa, visando ampliar o atendimento de forma sustentável.

### 6.2 Meta Geral

Ampliar o atendimento da educação em tempo integral de 18,22% para, no mínimo, 25% dos estudantes da rede municipal no período de implantação do plano.

### 6.3 Metas Progressivas:

#### • Curto prazo (até 2027):

Ampliar o atendimento da educação integral para cerca de 11% da rede municipal, contemplando aproximadamente 353 alunos.

#### • Médio prazo (até 2028):

Expandir o atendimento para cerca de 25% dos estudantes, atendendo aproximadamente 399 alunos.

#### • Longo prazo (4 a 5 anos):

Ampliar o atendimento para aproximadamente 479 alunos, com projeção de avanço contínuo da política de educação integral no município.

### 6.4 Critérios para alcance das metas:

- Expansão conforme disponibilidade de recursos financeiros;
- Adequação da estrutura física e pedagógicas das unidades escolares;
- Ampliação gradativa do transporte escolar;
- Priorização de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- Monitoramento contínuo dos resultados.

## 7. Viabilidade da Implementação

A ampliação da Educação Integral no município de Jaguapitã será realizada de forma gradual, considerando a capacidade estrutural, financeira e operacional da rede municipal de ensino, garantindo a sustentabilidade das ações ao longo do tempo. No que se refere à infraestrutura, será necessária a adequação e organização dos espaços físicos das unidades escolares, de modo a comportar a ampliação da jornada escolar e a realização de atividades diversificadas.

Em relação aos recursos humanos, a expansão do atendimento demandará a ampliação do quadro de profissionais, incluindo professores e equipe de apoio, assegurando o desenvolvimento das atividades pedagógicas e complementares com qualidade. A alimentação escolar será ampliada, garantindo a oferta adequada de refeições durante o período integral, atendendo às necessidades nutricionais dos estudantes. Destaca-se, ainda, o transporte escolar como um dos desafios para a implementação da política, considerando a necessidade de aquisição de mais ônibus escolares visando o transporte escolar dessas novas crianças que integrarão a rede municipal, o que impacta diretamente nos custos e na logística de atendimento. Dessa forma, a viabilidade da expansão do ensino integral está diretamente vinculada ao planejamento responsável dos recursos públicos, à organização da rede e à implementação gradual das ações, assegurando a continuidade e a qualidade da política educacional no município. A execução do plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em parceria com as equipes gestoras das unidades escolares.

## 8. Critérios de Priorização

A ampliação da oferta de educação em tempo integral no município será orientada por critérios que assegurem a equidade no atendimento, priorizando estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e educacional. Serão considerados os seguintes critérios:

- Alunos em vulnerabilidade social terão prioridade: estudantes inseridos em contextos de vulnerabilidade, caracterizados por baixa renda familiar, insegurança alimentar, fragilidade de vínculos familiares ou dificuldades de acesso a serviços básicos, visando garantir maior proteção social e oportunidades educacionais.
- Baixa frequência escolar: estudantes com histórico de frequência irregular serão priorizados, com o objetivo de fortalecer o vínculo com a escola, promover maior engajamento e prevenir situações de abandono escolar.

• Beneficiários de programas sociais: terão prioridade alunos pertencentes a famílias beneficiárias de programas sociais, como forma de promover equidade e garantir melhores condições de acesso, permanência e sucesso escolar. Dessa forma, os critérios adotados visam direcionar a expansão do ensino integral para os estudantes que mais necessitam, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais no município.

A organização da oferta da educação em tempo integral no município de Jaguapitã será estruturada de forma a garantir a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, aliada à qualidade das práticas pedagógicas e ao desenvolvimento integral dos alunos.

## 9. Organização da Oferta

A organização da oferta da Educação Integral no município de Jaguapitã será estruturada de forma a garantir a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, aliada à qualidade das práticas pedagógicas e ao desenvolvimento integral dos alunos. A jornada escolar será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, conforme a organização de cada unidade escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e a disponibilidade de infraestrutura, contemplando o turno regular e as atividades complementares.

As atividades desenvolvidas no período integral serão diversificadas e articuladas ao currículo escolar, visando promover o desenvolvimento cognitivo, social, cultural e emocional dos estudantes. Dentre as principais ações, destacam-se:

- Atividades pedagógicas: aprofundamento das aprendizagens, de acordo com o Referencial Curricular do Paraná, contemplando os 5 Campos de Experiência da BNCC, sendo: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações; e na promoção da igualdade e equidade, tendo a educação como direito inalienável de todos os cidadãos, no compromisso com a formação integral, valorização da diversidade, na educação Inclusiva, na ressignificação dos tempos e espaços da escola, nas práticas fundamentadas na realidade dos sujeitos da escola, garantindo por princípio os seis direitos de aprendizagem de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, e na avaliação como um momento de aprendizagem.

- Esporte e lazer: atividades recreativas;

- Cultura e arte: música, teatro, dança e artes visuais;

- Projetos educativos: horta escolar, educação ambiental, tecnologia e oficinas temáticas.

A alimentação escolar será garantida durante toda a jornada ampliada, contemplando refeições adequadas às necessidades nutricionais dos estudantes, como café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde. As atividades da Educação Integral estarão integradas ao currículo escolar, evitando a fragmentação do processo educativo e promovendo a continuidade das aprendizagens. Essa integração visa assegurar uma formação completa, fortalecendo as competências acadêmicas e o desenvolvimento integral dos estudantes.

## 10. Cronograma

A implementação do Plano de Expansão da Educação Integral será realizada de forma gradual, organizada em etapas, conforme a capacidade estrutural e financeira do município, garantindo a sustentabilidade das ações e a qualidade da oferta.

Para isso, estabelece-se o seguinte cronograma:

- 2026 – Planejamento e organização: Levantamento da demanda, definição das unidades escolares prioritárias, adequação inicial dos espaços físicos, organização do transporte escolar e planejamento da ampliação da alimentação e dos recursos humanos.
- 2027 – Ampliação inicial da oferta: Início da expansão do atendimento da educação integral, com ampliação para cerca de 12% dos estudantes;
- 2028 – Consolidação da expansão: Ampliação do atendimento para cerca de 25% dos estudantes da rede municipal, com fortalecimento das práticas pedagógicas, da estrutura e da organização da oferta.

## 11. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da execução do Plano de Expansão da Educação Integral será realizado de forma contínua, sistemática e orientada por evidências, garantindo a análise dos avanços, desafios e resultados ao longo do processo de implementação. Esse monitoramento terá como objetivo assegurar o cumprimento das metas estabelecidas, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a qualidade da oferta educacional.

Indicadores de acompanhamento: • Taxa de matrícula em tempo integral; • Frequência escolar; • Desempenho acadêmico; • Participação e engajamento nas atividades desenvolvidas.

Para isso, serão adotadas as seguintes estratégias:



- Monitoramento anual das ações previstas no plano, com verificação do alcance das metas e dos indicadores definidos;
  - Elaboração de relatórios avaliativos periódicos, contendo dados quantitativos e qualitativos sobre a execução e os resultados da política;
  - Realização de reuniões periódicas com as equipes gestoras e pedagógicas, visando à análise dos resultados, ao alinhamento das ações e à tomada de decisões;
  - Acompanhamento contínuo dos indicadores educacionais;
  - Revisão e replanejamento das ações, conforme os resultados obtidos e as necessidades identificadas, assegurando a melhoria contínua da política.
- Dessa forma, o monitoramento e a avaliação constituem-se como instrumentos fundamentais para garantir a efetividade, a transparência e a sustentabilidade da expansão da Educação Integral no município.

## 12. Conclusão

Diante de todo o exposto, verifica-se que o Plano de Expansão da Educação Integral do Município de Jaguapitã apresenta-se como instrumento estratégico, estruturado e alinhado às diretrizes constitucionais que regem a política educacional brasileira. A proposta evidencia não apenas a necessidade de ampliação da jornada escolar, mas, sobretudo o compromisso com a formação integral dos estudantes, a promoção da equidade e a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal. Observa-se que a iniciativa foi construída com base em diagnóstico real da rede, contemplando suas limitações e potencialidades, especialmente no que se refere às questões territoriais, logísticas e financeiras, o que reforça a viabilidade e a responsabilidade na condução da política pública.

A previsão de implementação gradual, com metas progressivas e critérios de priorização bem definidos, demonstra a preocupação com a sustentabilidade das ações e com a correta aplicação dos recursos públicos. Ademais, a integração entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação confere ao plano robustez técnica e capacidade de adaptação, permitindo ajustes contínuos conforme os resultados obtidos e as demandas identificadas ao longo do processo.

Assim, conclui-se que o presente plano reúne condições institucionais, legais e operacionais para sua implementação, constituindo-se como importante instrumento de transformação educacional no município, com potencial de impactar positivamente o desenvolvimento dos estudantes e contribuir para a redução das desigualdades sociais, consolidando uma educação pública mais inclusiva, eficiente e de qualidade.

## 13. Diretrizes Pedagógicas Da Matriz Curricular

A ampliação da jornada pressupõe a reorganização curricular orientada pela BNCC. O tempo expandido não deve se traduzir em mera repetição ou sobreposição de conteúdos isolados, mas sim em uma integração articulada.

### Componentes e Organização Curricular

Em se tratando de atendimento da Educação Infantil à crianças de 0 a 5 anos, a organização curricular deverá pautar-se no Referencial Curricular do Paraná contemplando os 5 Campos de Experiência da BNCC, sendo: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Ainda por se tratar de atendimento prioritário à Educação Infantil, o ensino deverá pautar-se na promoção da igualdade e equidade, tendo a educação como direito inalienável de todos os cidadãos, no compromisso com a formação integral, valorização da diversidade, na educação Inclusiva, na ressignificação dos tempos e espaços da escola, nas práticas fundamentadas na realidade dos sujeitos da escola, garantindo por princípio os seis direitos de aprendizagem de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, e na avaliação como um momento de aprendizagem, avaliação esta que não tem como função medir o conhecimento aprendido e sim acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem, para se necessário fazer intervenções durante o percurso de ensino-aprendizagem.

### Regime de Atendimento

A carga horária diária mínima será de 7 horas, totalizando 35 horas semanais, dedicadas às atividades curriculares integradas, incluindo os períodos destinados ao descanso e à alimentação.

## 14. Infraestrutura E Logística

A transição para o tempo integral requer o planejamento e a adequação dos espaços físicos de cada unidade escolar participante. Os principais eixos de intervenção nesta dimensão incluem:

1. Adequação de Ambientes Pedagógicos: Adaptação e construção de salas multiuso, bibliotecas, pátios cobertos, ampliação e ou fechamento de refeitórios, serviços de vidraçaria ou marmoraria, serviços de metalúrgica, aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, construção ou reparo de estruturas das instituições, aquisição ou reparos de parques recreativos incluindo brinquedos novos, reparos estruturais em paredes, telhados, forros e pisos, pinturas, revitalização de grama e área verde, troca ou instalação de gramas sintéticas nos parques dos CMEIS, aquisição de mobiliários e bens diversos que visem a ampliação e o pleno atendimento da instituição, aquisição de módulos habitacionais ou construção de novas salas de aula e banheiros, demais reparos que se fizerem necessários para o bom andamento da instituição.
2. Alimentação Escolar: Estruturação de refeitórios e cozinhas com equipamentos adequados (freezers, fogões industriais, geladeiras, eletrodomésticos e utensílios de cozinha, mesas e cadeiras para alimentação) e demais utilitários que se fizerem necessários, juntamente com aelaboração de cardápios balanceados que ofereçam no mínimo 3 (três) refeições diárias, sob a supervisão técnica de um nutricionista.
3. Logística de Transporte Escolar: Aquisição ou reparos e manutenção de ônibus escolares utilizados para o transporte dessas novas turmas.
4. Contratação de Recursos Humanos especializado: Contratação de Professores da Educação Infantil de 40 horas e Profissional de Apoio Escolar de 40 horas.

## 15. Recursos Humanos E Valorização Docente

Para garantir a continuidade e a qualidade pedagógica do programa, o plano prevê ações de estruturação das equipes de profissionais da educação:

- Formação Continuada: Cronograma de capacitação para professores, profissional de apoio escolar e coordenadores pedagógicos com foco em metodologias ativas e currículo integrado.
- Fixação da Equipe: Priorização da dedicação exclusiva ou preferencial dos docentes à mesma unidade de tempo integral para fortalecer os vínculos escolares.
- Equipe de Apoio: Dimensionamento de profissionais de limpeza, merendeiras, cuidadores e assistentes administrativos necessários para suprir a carga de funcionamento estendida.

## 16. Classificação Orçamentária DESPESAS CORRENTES

| Natureza da despesa   | Objeto elegível                                                                                                | Condição para computar nos 4%                                                                                                                                                                                                                     | Exemplo prático                                                                                                                                      | Evidências recomendadas                                                                                               |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1.90.11 e 3.1.90.13 | Vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais dos profissionais da Educação básica em efetivo exercício | Somente a parcela atribuível à oferta integral vinculada à expansão. Exige critério de rateio quando o profissional atender simultaneamente jornada parcial e integral. Observar também o mínimo de 70% do Fundeb para profissionais da Educação. | Professor contratado ou alocado para NOVA TURMA INTEGRAL, profissional de apoio escolar, ampliação de carga horária necessária a nova oferta, equipe | Lotação, horários, turmas, folhas segregadas, memória de rateio, ato de criação das turmas em relação das matrículas. |

|            |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                             |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            |                                                                                                                                                |                                                                                                                                                          | pedagógica diretamente ligada às turmas ampliadas.                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                             |
| 3.3.90.14  | Diárias – Pessoal Civil                                                                                                                        | Somente quando a missão estiver diretamente ligada à implantação, formação ou monitoramento da expansão da ETI.                                          | Diária para formação oficial sobre implantação do currículo integral.                                                                                                                                                                                                                     | Ato de concessão, convite/programação, relatório e certificado.                                             |
| 3.3.90.30  | Material de consumo, didático, pedagógico, esportivo, de laboratório, limpeza e expediente, material em geral para manutenção de bens imóveis. | Uso direto e proporcional nas atividades ou nos espaços necessários às matrículas integrais criadas ou ampliadas.                                        | Tintas e materiais artísticos: itens de laboratório; materiais esportivos; utensílios de cozinha não permanentes; material de higiene para o aumento da permanência, material em geral para manutenção de bens imóveis.                                                                   | Requisição por unidade/turma, termo de recebimento, controle de estoque e justificativa pedagógica.         |
| 3.3.90.30. | Combustíveis e lubrificantes, peças e materiais para a manutenção do transporte escolar.                                                       | Transporte diretamente relacionado aos estudantes em tempo integral e à expansão, com segregação ou rateio tecnicamente justificável.                    | Combustível de rota criada ou ampliada para horários de entrada e saída da jornada integral.                                                                                                                                                                                              | Itinerário, lista de estudantes, diário de bordo, quilometragem e memória de rateio.                        |
| 3.3.90.36  | Serviços de terceiros prestados por pessoa física                                                                                              | Serviço legalmente contratável, admitido em MDE e diretamente necessário à implementação/qualificação da expansão; não pode mascarar vínculo de emprego. | Instrutor especializado ou serviço técnico pontual para atividade curricular integrada, quando permitido pela legislação local.                                                                                                                                                           | Termo de referência, contrato, comprovação da execução, público atendido e vínculo com o plano de expansão. |
| 3.3.90.39  | Serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica                                                                                            | Serviços necessários ao funcionamento dos espaços e atividade da ETI, com nexos e proporcionalidade demonstrados.                                        | Manutenção de equipamentos, pequenas adequações sem incorporação relevante ao imóvel; serviço de vidraçaria e marmoraria, calhas e metalúrgica; serviço de transporte escolar contratado, conectividade vinculada às turmas integrais, serviços em geral para manutenção de bens imóveis. | Contrato, ordens de serviço, medições, identificação da escola/turma e memória de rateio.                   |
| 3.3.90.40  | Serviços de tecnologia da informação e comunicação                                                                                             | Solução utilizada pela oferta integral e associada a expansão ou à sua qualificação sem incluir sistemas administrativos gerais sem rateio.              | Licenças educacionais, conectividade de laboratório e suporte tecnológico para novas turmas integrais.                                                                                                                                                                                    | Relação de licenças/equipamentos usuários, planos pedagógicos e critério de rateio.                         |
| 3.3.90.33  | Passagens e despesas com locomoção                                                                                                             | Deslocamento indispensável à formação, planejamento ou atividade pedagógica vinculada à expansão; observar normas locais e economicidade.                | Deslocamento de equipe para formação específica de implantação da ETI ou transporte eventual de estudantes em atividade curricular.                                                                                                                                                       | Autorização, programação, relatório de participação e correlação com o plano de expansão.                   |

## DESPESAS DE CAPITAL

| Natureza da despesa | Objeto elegível                                                                                                                               | Condição para computar nos 4%                                                                                                                                     | Exemplo prático                                                                                                                                                                | Evidências recomendadas                                                                                                    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.4.90.51           | Construção e ampliação de unidades, salas de aula e blocos escolares.                                                                         | A obra deve criar capacidade para novas matrículas integrais ou viabilizar a expansão a partir de 2026.                                                           | Novas salas, bloco pedagógico, refeitório, cozinha, banheiros, quadra coberta, biblioteca ou laboratório para atender à expansão.                                              | Projeto, memorial, planilha, cronograma, matrícula do imóvel, medições e demonstrativo de capacidade/matrículas.           |
| 4.4.90.51           | Reforma, adaptação e melhoria com incorporação ao imóvel                                                                                      | Classificar como investimento apenas quando houver acréscimo de vida útil, capacidade ou melhoria relevante incorporada ao ativo, manutenção rotineira é custeio. | Adaptação de espaços e acessibilidade para abertura de turmas integrais; ampliação de cozinha e refeitório.                                                                    | Laudo técnico, projeto, antes/depois, termo de recebimento e justificativa da expansão.                                    |
| 4.4.90.52           | Mobiliário e equipamentos permanentes pedagógicos; aquisição de módulos habitacionais para ampliação do atendimento, aquisição de playground. | Bens destinados aos ambientes que receberão ou qualificarão matrículas integrais ligadas à ampliação.                                                             | Carteiras, armários, estantes, mesas, lousas, projetores, computadores e equipamentos de laboratório; módulos habitacionais destinados à ampliação do atendimento, playground. | Tombamento, localização, termo de responsabilidade e relação com salas/turmas integrais bem como espaços físicos externos. |
| 4.4.90.52           | Equipamentos permanentes de cozinha e refeitório                                                                                              | Dimensionamento compatível com o aumento da permanência e da oferta integral; o equipamento é elegível, mas, gêneros alimentícios não são MDE/Fundeb.             | Fogão industrial, forno, freezer, refrigerador, balcão térmico, equipamentos de cozinha diversos e mesas de refeitório.                                                        | Tombamento, capacidade técnica, localização e justificativa pelo aumento de atendimento.                                   |
| 4.4.90.52           | Veículos para o transporte escolar                                                                                                            | Uso direto nas rotas das matrículas integrais e vinculação à expansão; observar regras de aquisição, segurança e operação.                                        | Ônibus, micro-ônibus e van escolar para rota criada/ampliada pela jornada integral.                                                                                            | Estudo de rotas, estudantes atendidos, tombamento, documentos do veículo e plano de uso.                                   |

Jaguapitã, 19 de outubro de 2026.

Secretário(a) Municipal

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 2026.

BRASIL. Lei nº 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Integral: Diretrizes e orientações para implementação. Brasília: MEC, diversos documentos oficiais. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>. Acesso em: 2026.

Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Curitiba – SEED/PR – 2020. Disponível em: [https://www.referencialcurricularoparana.pr.gov.br/sites/referencial-curricular/arquivos\\_restritos/files/documento/2026-02/educacao\\_infantil\\_volume1.pdf](https://www.referencialcurricularoparana.pr.gov.br/sites/referencial-curricular/arquivos_restritos/files/documento/2026-02/educacao_infantil_volume1.pdf). Acesso em: 09/10/2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Escola em Tempo Integral. Brasília: MEC, 2023. PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Diretrizes curriculares e orientações pedagógicas da educação integral. Curitiba: SEED/PR. Resolução CEB/CNE nº 7, de 01 de agosto de 2025. Disponível em: <https://mecnormas.mec.gov.br/pesquisa/detalhar/6106>

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Jaguapitã-PR - Política de Educação Integral em Tempo Integral - 2026.

**BRASIL. Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Disponível em: <https://mecnormas.mec.gov.br/pesquisa/detalhar/8967>**

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**7667CFC2

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE  
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº351

|                                                                                                     |                                                             |                                             |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>DADOS DO SERVIDOR</b>                                                                            |                                                             |                                             |                                  |
| Nome:ELIANECAMPANHOLOSUZUKI                                                                         |                                                             | Matrícula:410-2                             |                                  |
| Cargo:SECRETÁRIA                                                                                    |                                                             | CPF818.851.490-4                            | RG5329584-3                      |
| Setor/Órgão:POLO UAB LAPA SECRETARIA D EDUCAÇÃO                                                     | Conta Corrente:23985913-8                                   |                                             | Banco/NºAgência: 077(Inter)-0001 |
| <b>INFORMAÇÕESDAVIAGEM</b>                                                                          |                                                             |                                             |                                  |
| Justificativa: Participação em reunião da Coordenação da UAB e retirada de documentos.              |                                                             |                                             |                                  |
| Destino(Dist.Aprox.): Guarapuava/PR- 230 km                                                         | Período 03/08/2026                                          | a                                           | 03/08/2026                       |
| Hora de Saída 08:00h                                                                                |                                                             | Hora de Retorno 17:30h                      |                                  |
| Transporte Veículo Oficial X                                                                        | Ônibus                                                      | Aéreo Outros                                | -----                            |
| Valor Diária(s) R\$ 31,94 (trinta e um reais e noventa e quatro centavos)                           | Total a Receber R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) |                                             |                                  |
| Justificativa:                                                                                      |                                                             |                                             |                                  |
| Participação em reunião da Coordenação da UAB e retirada de documentos, na cidade de Guarapuava/PR. |                                                             |                                             |                                  |
| <b>SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO</b>                                                      |                                                             |                                             |                                  |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.                |                                                             |                                             |                                  |
| 02 / 10 / 2026<br>Data Assinatura Servidor                                                          |                                                             |                                             |                                  |
| Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.                                 |                                                             |                                             |                                  |
| 02/10 /2026<br>Data Secretário(a) Municipal                                                         |                                                             |                                             |                                  |
| <b>AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL</b>                                                               |                                                             |                                             |                                  |
| ...02.../.10.../26.....<br>Data                                                                     |                                                             | DIEGO TIMBIRUSSURIBAS<br>Prefeito Municipal |                                  |

Publicado por:  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:47C715F2

GABINETE  
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº435/2026

|                                                                                                                                                                                                          |                       |                                                                                            |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>DADOS DO SERVIDOR</b>                                                                                                                                                                                 |                       |                                                                                            |                                   |
| Nome:PRISCILLA ZALESKI                                                                                                                                                                                   |                       | Matrícula: 9459                                                                            |                                   |
| Cargo: DIREÇÃO TÉCNICA GERAL EM SAÚDE                                                                                                                                                                    |                       | CPF: 056.545779-99                                                                         |                                   |
| Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                               | Conta Corrente: 988-1 |                                                                                            | Banco/ NºAgência: BRADESCO AG:954 |
| <b>INFORMAÇÕES DA VIAGEM</b>                                                                                                                                                                             |                       |                                                                                            |                                   |
| Destino(Dist. Aprox.): FOZ DO IGUAÇU/PR –620KM                                                                                                                                                           |                       | Período:16 a 19 de novembrode 2026                                                         |                                   |
| Hora de Saída: 06h00m                                                                                                                                                                                    |                       | Hora de Retorno: 12h00                                                                     |                                   |
| Transporte                                                                                                                                                                                               |                       |                                                                                            |                                   |
| Veículo Oficial:                                                                                                                                                                                         | ( x )                 | Ônibus: ( )                                                                                | Aéreo: ( ) Outros                 |
| Valor Diária(s)R\$ 1088,66 (um mil, oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)                                                                                                                     |                       | Total a Receber R\$ 2177,32 (dois mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois reais) |                                   |
| Justificativa: Despesa com alimentação e hospedagem de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde, referente à participação no evento de apresentação da 3ª mostra "PARANA MOSTRA O SUS QUE DÁ CERTO". |                       |                                                                                            |                                   |
| <b>SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO</b>                                                                                                                                                           |                       |                                                                                            |                                   |
| Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.                                                                                                                     |                       |                                                                                            |                                   |
| 19 / 10 / 2026Data Assinatura Servidor                                                                                                                                                                   |                       |                                                                                            |                                   |
| Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.                                                                                                                                      |                       |                                                                                            |                                   |
| 19 / 10 / 2026Data Secretário(a) Municipal                                                                                                                                                               |                       |                                                                                            |                                   |
| <b>AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL</b>                                                                                                                                                                    |                       |                                                                                            |                                   |
| 19/10/2026 .....<br>Data Diego Timbirussu Ribas<br>Prefeito Municipal                                                                                                                                    |                       |                                                                                            |                                   |

Onde se lê: Período: 16 a 19 de novembro de 2026, leia-se: Período: 15 a 18 de novembro de 2026

Publicado por:  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
Código Identificador:15479CA0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
28. TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 76-2024

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO  
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR  
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414  
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   |                            |           |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|----------------------------|-----------|
| Contrato:                | 76/2024 - Seq. 5611                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |                            |           |
| Apostilamento:           | Sequencial 28 - 26/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |                   |                            |           |
| Fornecedor:              | TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                   |                            |           |
| CNPJ:                    | 34.788.640/0001-20                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                   |                            |           |
| Objeto da contratação:   | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE. |       |                   |                            |           |
| Tipo apostilamento:      | Reajuste de Preço Previsto no Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                   |                            |           |
| Descrição apostilamento: | REEQUILÍBRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |                   |                            |           |
| Item                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid. | Valor Unit. Atual | Novo Valor Unit.           | Diferença |
| 3                        | DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                             | LTS   | 7,2900            | 6,9900                     | -0,3000   |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   | Total do novo valor unit.: | 6,9900    |
|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |                   | Total da diferença:        | -0,3000   |

Publicado por:  
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira  
Código Identificador:E5C89013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 92/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944, inscrita no CNPJ nº. 22.793.698/0001-82, estabelecida na Rua Olívio Siviero, nº. 786, Bairro Centro, CEP 86.790-000, município de Lobato, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. (a). MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MADEIRA, CIMENTO, CAL, BRITA, AREIA, TUBOS, CONEXÕES, MATERIAIS DE SERRALHERIA E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E PEQUENAS OBRAS NOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 434.294,62 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa                                  | Máscara                                                                                                                                                                                                    |
|----------|-------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5        | 01.001      | 01.001 - Chefia de Gabinete                           | 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 83       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.451.0015.1001.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                                                                     |
| 106      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0019.2021.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                                                                                             |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 5.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 01065.01065.99.99.00.00.1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |
| 80       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2023.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 110      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2026.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 96       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 96       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00 / 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                                                                  |
| 100      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 137      | 06.002      | 06.002 - DIVISÃO DE SAÚDE                             | 06.002.10.301.0014.2125.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                                                                                   |
| 153      | 06.003      | 06.003 - Fundo Municipal de Saúde - FMS               | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                                                                                   |
| 225      | 07.001      | 07.001 - Gabinete do Secretário de Assistência Social | 07.001.08.122.0002.2050.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 363      | 09.001      | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 363      | 09.001      | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00 / 01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 |
| 374      | 09.001      | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 389      | 10.001      | 10.001 - Gabinete da Secretária de Educação           | 10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                                                 |
| 389      | 10.001      | 10.001 - Gabinete da Secretária de Educação           | 10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                                                 |
| 408      | 10.002      | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                                                 |
| 408      | 10.002      | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e           | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências                                                                                                        |



|     |        | Educação                                             | Constitucionais FUNDEB                                                                                                     |
|-----|--------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação                               |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE      |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação                               |
| 494 | 11.001 | 11.001 - Gabinete Secretário de Indústria            | 11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 518 | 15.001 | 15.001 - Gabinete Secretário de Agricultura          | 15.001.04.122.0019.2053.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 532 | 16.001 | 16.001 - Gabinete Secretário de Meio Ambiente        | 16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** De 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027.

Lobato/PR, 26 de Outubro de 2026.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira  
**Código Identificador:**5B49EC07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 93/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026

**CONTRATANTE:** Município de Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADA:** NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.904.385/0001-91, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 765, Bairro Centro, CEP 86.790-000, município de Lobato, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. (a). **EMANUELE FREITAS DE MORAIS**.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MADEIRA, CIMENTO, CAL, BRITA, AREIA, TUBOS, CONEXÕES, MATERIAIS DE SERRALHERIA E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E PEQUENAS OBRAS NOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 849.780,01 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO).

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa                                  | Máscara                                                                                                                                                                                                    |
|----------|-------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5        | 01.001      | 01.001 - Chefia de Gabinete                           | 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 83       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.451.0015.1001.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                                                                     |
| 106      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0019.2021.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                                                                                             |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 5.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 01065.01065.99.99.00.00.1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |
| 80       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.15.452.0008.2023.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 110      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2026.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 96       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 96       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00 / 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                                                                  |
| 100      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras              | 05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 137      | 06.002      | 06.002 - DIVISÃO DE SAÚDE                             | 06.002.10.301.0014.2125.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                                                                                   |
| 153      | 06.003      | 06.003 - Fundo Municipal de Saúde - FMS               | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)                                                                                   |
| 225      | 07.001      | 07.001 - Gabinete do Secretário de Assistência Social | 07.001.08.122.0002.2050.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 363      | 09.001      | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 363      | 09.001      | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00 / 01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 |

|     |        |                                                      |                                                                                                                            |
|-----|--------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 374 | 09.001 | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer   | 09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 389 | 10.001 | 10.001 - Gabinete da Secretária de Educação          | 10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 389 | 10.001 | 10.001 - Gabinete da Secretária de Educação          | 10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação                               |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE      |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação                               |
| 494 | 11.001 | 11.001 - Gabinete Secretário de Indústria            | 11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 518 | 15.001 | 15.001 - Gabinete Secretário de Agricultura          | 15.001.04.122.0019.2053.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 532 | 16.001 | 16.001 - Gabinete Secretário de Meio Ambiente        | 16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |

**VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** De 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027.

Lobato/PR, 26 de Outubro de 2026.

**FÁBIO CHICAROLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira  
**Código Identificador:**36DCB0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 94/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Lobato, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.367/0001-08.

**CONTRATADA: SANCHES & MORAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.114.731/0001-68, estabelecida na Praça Monteiro Lobato, nº. 156, Bairro Centro, CEP 86.790-000, município de Lobato, Estado Paraná, representada neste ato pelo Sr. (a). **JOSÉ ANTONIO MARTINS SANCHES**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MADEIRA, CIMENTO, CAL, BRITA, AREIA, TUBOS, CONEXÕES, MATERIAIS DE SERRALHERIA E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REFORMAS E PEQUENAS OBRAS NOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 849.780,01 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| Reduzido | Organograma | Descrição da Despesa                     | Máscara                                                                                                                                                                                                    |
|----------|-------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5        | 01.001      | 01.001 - Chefia de Gabinete              | 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 83       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.451.0015.1001.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 88       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0015.2022.3.3.90.30.00 / 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF                                                                     |
| 106      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0019.2021.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia                                                                                             |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 5.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços                                                                                                   |
| 77       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0008.2020.3.3.90.30.00 / 01065.01065.99.99.00.00.1.720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |
| 80       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.15.452.0008.2023.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 110      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.26.782.0019.2026.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 116      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.26.782.0019.2027.3.3.90.30.00 / 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM                                                                                |
| 96       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 96       | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.04.122.0019.2017.3.3.90.30.00 / 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)                                                                                                  |
| 100      | 05.001      | 05.001 - Gabinete do Secretário de Obras | 05.001.04.122.0019.2019.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                   |
| 137      | 06.002      | 06.002 - DIVISÃO DE SAÚDE                | 06.002.10.301.0014.2125.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC                                                                                                |

|     |        |                                                       |                                                                                                                            |
|-----|--------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |        |                                                       | 29/00 - 15%)                                                                                                               |
| 153 | 06.003 | 06.003 - Fundo Municipal de Saúde - FMS               | 06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00 / 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)   |
| 225 | 07.001 | 07.001 - Gabinete do Secretário de Assistência Social | 07.001.08.122.0002.2050.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 363 | 09.001 | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 363 | 09.001 | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00 / 01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados                 |
| 374 | 09.001 | 09.001 - Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer    | 09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 389 | 10.001 | 10.001 - Gabinete da Secretária de Educação           | 10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 389 | 10.001 | 10.001 - Gabinete da Secretária de Educação           | 10.001.12.361.0020.6029.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação                               |
| 408 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.361.0006.6033.3.3.90.30.00 / 01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE      |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.2.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |
| 448 | 10.002 | 10.002 - Departamento Municipal de Ensino e Educação  | 10.002.12.365.0013.6031.3.3.90.30.00 / 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação                               |
| 494 | 11.001 | 11.001 - Gabinete Secretário de Indústria             | 11.001.22.661.0010.2044.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 518 | 15.001 | 15.001 - Gabinete Secretário de Agricultura           | 15.001.04.122.0019.2053.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |
| 532 | 16.001 | 16.001 - Gabinete Secretário de Meio Ambiente         | 16.001.18.541.0019.2060.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)                   |

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: De 26 de Outubro de 2026 a 26 de Outubro de 2027.

Lobato/PR, 26 de Outubro de 2026.

FÁBIO CHICAROLI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira  
Código Identificador:5B9462D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026 - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 4/2026

|                                                                    |                              |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                   | CONCORRÊNCIA                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO                                        | Nr.: 4/2026                  |
| Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato                        | Processo Adm.: 67/2026       |
| CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414   | Data do Processo: 02/09/2026 |
| E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br |                              |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Nr. Processo:        | 67/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| b) Nr. Licitação:       | 4/2026 - CE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| c) Modalidade:          | Concorrência eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| d) Data de Homologação: | 23/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| e) Objeto da Licitação: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 17.319,57 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 816/2026-SECID. |

|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |                        |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------------------|
| Participante: PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA (53.594.777/0001-98) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |                        |
| Item                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd.  | Unidade | Valor Unitário         |
| 1                                                                      | RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 17.319,57 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 816/2026-SECID. - RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 17.319,57 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 816/2026-SECID. | 1,000 | UN      | 1.512.600,00           |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         | Total do Participante: |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         | 1.512.600,00           |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         | Total Geral:           |
|                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         | 1.512.600,00           |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

|                                                    |                                      |                  |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| Descrição da Despesa                               | Dotação                              | Valor Estimado   |
| RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO | 05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00 | R\$ 1.481.580,13 |
| RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO | 05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00 | R\$ 77.977,91    |

Lobato, 23/10/2026

FABIO CHICAROLI  
Prefeito

Assinatura do Responsável

Publicado por:  
Caroline Marian Pinheiro de Oliveira  
Código Identificador:44C773C5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026

|                                                                  |  |            |
|------------------------------------------------------------------|--|------------|
| ESTADO DO PARANÁ                                                 |  |            |
| SAMAE LOBATO                                                     |  |            |
| Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato                          |  |            |
| CEP: 86790-000 CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399 |  |            |
| E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:                         |  |            |
| INEXIGIBILIDADE DE                                               |  |            |
| Nr.: 1/2026                                                      |  |            |
| Processo Adm.:                                                   |  | 5/2026     |
| Data do Processo:                                                |  | 25/09/2026 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Nr. Processo:        | 5/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| b) Nr. Licitação:       | 1/2026 - IL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| c) Modalidade:          | Inexigibilidade de licitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| d) Data de Homologação: | 23/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| e) Objeto da Licitação: | CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO/PR. |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|-------------|
| Participante: MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (22.793.698/0001-82) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |         |                |             |
| Item                                                                           | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtd.    | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                                                              | ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150,000 | UN      | 5,85           | 877,50      |
| 2                                                                              | ABRAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4 - ABRAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4 Marca: JB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5,000   | UN      | 4,51           | 22,55       |
| 3                                                                              | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100,000 | UN      | 25,34          | 2.534,00    |
| 4                                                                              | AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS Marca: Gualy Vinil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,000   | L       | 118,04         | 590,20      |
| 8                                                                              | ARAME, MATERIAL: FERRO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:14 BWG, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO, CARGA RUPTURA: 166,38 KGF - ARAME, MATERIAL: FERRO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:14 BWG, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO, CARGA RUPTURA: 166,38 KGF Marca: TOP                                                                                                                   | 3,000   | KG      | 30,93          | 92,79       |
| 9                                                                              | ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM Marca: TOP                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,000   | KG      | 34,46          | 103,38      |
| 10                                                                             | ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM Marca: TOP                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,000   | KG      | 40,86          | 122,58      |
| 11                                                                             | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM Marca: Tradestar | 5,000   | UN      | 64,63          | 323,15      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|-----------|
| 12 | AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO - AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Marca: Porto São José                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50,000  | M3 | 151,29 | 7.564,50  |
| 13 | AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO - AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Marca: Porto São José                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 75,000  | M3 | 169,04 | 12.678,00 |
| 17 | BUCHA DE REDUÇÃO - BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15,000  | UN | 3,86   | 57,90     |
| 21 | CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO Marca: Pandolfo                                                                          | 5,000   | UN | 26,85  | 134,25    |
| 22 | CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM - CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM Marca: 3F                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,000   | UN | 19,77  | 98,85     |
| 24 | CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 - EMBALAGEM 20Kg - CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 - EMBALAGEM 20Kg Marca: Calpontia | 60,000  | UN | 18,56  | 1.113,60  |
| 26 | TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                         | 150,000 | UN | 10,90  | 1.635,00  |
| 27 | TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150,000 | UN | 3,07   | 460,50    |
| 28 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50,000  | UN | 3,71   | 185,50    |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
| 30 | CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO Marca: Tramontina                                                                                                                                          | 2,000   | UN  | 470,00 | 940,00   |
| 31 | REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,000 | UN  | 43,45  | 6.517,50 |
| 37 | CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO: 50 Kg - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO: 50 Kg Marca: CSN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 150,000 | SC  | 50,87  | 7.630,50 |
| 41 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,000  | UN  | 11,54  | 230,80   |
| 42 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,000 | UN  | 10,88  | 1.632,00 |
| 43 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,000  | UN  | 4,24   | 42,40    |
| 44 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,000  | UN  | 3,87   | 38,70    |
| 45 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,000  | UN  | 9,27   | 92,70    |
| 46 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,000  | UN  | 9,52   | 95,20    |
| 47 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 150,000 | UN  | 2,00   | 300,00   |
| 48 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20,000  | UN  | 4,08   | 81,60    |
| 49 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20,000  | UN  | 5,10   | 102,00   |
| 50 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20,000  | UN  | 7,90   | 158,00   |
| 58 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200,000 | UN  | 9,23   | 1.846,00 |
| 62 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15,000  | UN  | 9,01   | 135,15   |
| 64 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,000  | UN  | 13,33  | 266,60   |
| 65 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. Marca: Plastilit                                                                                                                                                                               | 150,000 | UN  | 9,10   | 1.365,00 |
| 69 | ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS) - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS) Marca: Heavy Dutti | 2,000   | VAR | 195,72 | 391,44   |
| 71 | ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M - ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M Marca: Pandolfo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6,000   | UN  | 65,53  | 393,18   |
| 72 | ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM Marca: Pandolfo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6,000   | UN  | 87,87  | 527,22   |
| 79 | ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML. - ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,000   | UN  | 24,42  | 122,10   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |        |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
|     | APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML. Marca: Power                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |        |          |
| 81  | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA- 50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES Marca: Gerdau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 40,000  | UN  | 38,68  | 1.547,20 |
| 82  | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA- 60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM Marca: Gerdau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20,000  | UN  | 18,27  | 365,40   |
| 83  | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO. - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Iada                                                                                                                                                     | 5,000   | UN  | 50,47  | 252,35   |
| 88  | FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124 - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124 Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100,000 | UN  | 14,40  | 1.440,00 |
| 101 | FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT - FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT Marca: 3F | 5,000   | UN  | 88,32  | 441,60   |
| 103 | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20,000  | UN  | 36,07  | 721,40   |
| 104 | LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM Marca: Palmalux                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12,000  | UN  | 16,02  | 192,24   |
| 105 | LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) Marca: Palmalux                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10,000  | UN  | 9,51   | 95,10    |
| 107 | LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO - LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO Marca: 3F                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,000   | UN  | 28,35  | 113,40   |
| 110 | LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,000 | UN  | 8,75   | 875,00   |
| 111 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4 Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,000  | UN  | 12,38  | 247,60   |
| 119 | MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM - MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM Marca: Transat                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 4,000   | UN  | 45,43  | 181,72   |
| 120 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100,000 | UN  | 7,78   | 778,00   |
| 124 | PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M - PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M Marca: Paldolfo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,000   | UN  | 75,66  | 302,64   |
| 127 | PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½ - PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½ Marca: Pedreira Ingá                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20,000  | M3  | 175,88 | 3.517,60 |
| 130 | PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V - PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V Marca: Mectronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10,000  | UN  | 8,18   | 81,80    |
| 132 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200,000 | UN  | 18,59  | 3.718,00 |
| 133 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50,000  | UN  | 19,02  | 951,00   |
| 134 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20,000  | UN  | 27,40  | 548,00   |
| 135 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50,000  | UN  | 42,97  | 2.148,50 |
| 136 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO) - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO) Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100,000 | UN  | 18,97  | 1.897,00 |
| 141 | MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS. Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização                                                                                                                                                             | 20,000  | CM3 | 19,25  | 385,00   |

|                                                                      | do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade. - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS, Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade. Marca: Madereira Santo Antônio |           |         |                |                   |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|-------------------|
| 145                                                                  | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA:17 X 27. (PACOTE 1Kg) - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA:17 X 27. (PACOTE 1Kg) Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4,000     | PCT     | 21,79          | 87,16             |
| 146                                                                  | SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA:14 POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM - SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA:14 POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,000     | UN      | 84,06          | 168,12            |
| 147                                                                  | MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL Marca: Pinus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30,000    | UN      | 33,78          | 1.013,40          |
| 152                                                                  | CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20,000    | UN      | 10,08          | 201,60            |
| 153                                                                  | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60,000    | UN      | 2,80           | 168,00            |
| 155                                                                  | TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUIROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUIROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL Marca: Cerâmica Poema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20.000,00 | UN      | 1,58           | 31.600,00         |
| 159                                                                  | INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA - INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA Marca: Mectronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,000    | UN      | 22,13          | 221,30            |
| 163                                                                  | TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8 - TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8 Marca: Gerdau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 40,000    | UN      | 47,58          | 1.903,20          |
| 164                                                                  | TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA - TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,000     | UN      | 24,22          | 48,44             |
| 165                                                                  | TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,000   | UN      | 90,79          | 9.079,00          |
| 166                                                                  | TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM. - TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM. Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,000    | UN      | 33,00          | 660,00            |
| 167                                                                  | TUBO PVC ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20,000    | UN      | 219,60         | 4.392,00          |
| 169                                                                  | TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200,000   | UN      | 29,14          | 5.828,00          |
| 170                                                                  | TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40,000    | UN      | 70,14          | 2.805,60          |
| 171                                                                  | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40,000    | UN      | 74,90          | 2.996,00          |
| 176                                                                  | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100,000   | UN      | 4,17           | 417,00            |
| <b>Total do Participante:</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |         |                | <b>133.891,71</b> |
| <b>Participante: NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (21.904.385/0001-91)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |         |                |                   |
| Item                                                                 | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtd.      | Unidade | Valor Unitário | Valor Total       |
| 1                                                                    | ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm Marca: plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150,000   | UN      | 5,85           | 877,50            |
| 2                                                                    | ABRÇAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4 - ABRÇAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4 Marca: plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,000     | UN      | 4,51           | 22,55             |
| 3                                                                    | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G Marca: plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,000   | UN      | 25,34          | 2.534,00          |
| 4                                                                    | AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS Marca: Gol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,000     | L       | 118,04         | 590,20            |
| 5                                                                    | ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM), FABRICADO EM AÇO- LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM), FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO Marca: Atopy                      | 2,000     | UN      | 72,60          | 145,20            |
| 6                                                                    | ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS - ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6,000     | UN      | 99,00          | 594,00            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |     |        |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
| 7  | ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO - ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO Marca: Atopy | 2,000   | UN  | 74,65  | 149,30    |
| 8  | ARAME, MATERIAL: FERRO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:14 BWG, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO, CARGA RUPTURA: 166,38 KGF - ARAME, MATERIAL: FERRO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:14 BWG, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO, CARGA RUPTURA: 166,38 KGF Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                             | 3,000   | KG  | 30,93  | 92,79     |
| 9  | ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,000   | KG  | 34,46  | 103,38    |
| 10 | ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,000   | KG  | 40,86  | 122,58    |
| 11 | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM Marca: Atopy                                                                                                                                 | 5,000   | UN  | 64,63  | 323,15    |
| 12 | AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO - AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Marca: Porto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50,000  | M3  | 151,29 | 7.564,50  |
| 13 | AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO - AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO Marca: Porto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 75,000  | M3  | 169,04 | 12.678,00 |
| 14 | ASPIRADOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H - ASPIRADOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,000   | UN  | 32,33  | 161,65    |
| 15 | BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA - BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10,000  | PAR | 88,29  | 882,90    |
| 16 | BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO. - BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO. Marca: Atopy                                                                                                                                                               | 20,000  | PAR | 102,14 | 2.042,80  |
| 17 | BUCHA DE REDUÇÃO - BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15,000  | UN  | 3,86   | 57,90     |
| 18 | CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,000   | UN  | 18,51  | 92,55     |
| 19 | CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5,000   | UN  | 21,54  | 107,70    |
| 20 | CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,000   | UN  | 24,05  | 120,25    |
| 21 | CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO Marca: Atopy                                                                                                                                                         | 5,000   | UN  | 26,85  | 134,25    |
| 22 | CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM - CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM Marca: Stam                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,000   | UN  | 19,77  | 98,85     |
| 23 | CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM - CAIXA PROTETORA DE HIDRÔMETRO (PASSEIO) PADRÃO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200,000 | UN  | 77,67  | 15.534,00 |
| 24 | CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 - EMBALAGEM 20Kg - CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA                                                                                                                                                                                                                                                 | 60,000  | UN  | 18,56  | 1.113,60  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |    |        |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|
|    | (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 - EMBALAGEM 20Kg Marca: Cal Ponta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |        |          |
| 25 | CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg - CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg Marca: Cal Ponta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10,000  | KG | 19,26  | 192,60   |
| 26 | TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150,000 | UN | 10,90  | 1.635,00 |
| 27 | TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150,000 | UN | 3,07   | 460,50   |
| 28 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50,000  | UN | 3,71   | 185,50   |
| 29 | CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA - CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                     | 10,000  | UN | 43,97  | 439,70   |
| 30 | CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO Marca: Atopy | 2,000   | UN | 470,00 | 940,00   |
| 31 | REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA Marca: Aliança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 150,000 | UN | 43,45  | 6.517,50 |
| 32 | CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM - CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3,000   | UN | 142,59 | 427,77   |
| 33 | CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 175 MM, ALTURA: 250 MM - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,000   | UN | 61,55  | 184,65   |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|
|    | LARGURA: 175 MM, ALTURA: 250 MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |        |          |
| 34 | CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,000   | UN | 64,45  | 128,90   |
| 35 | CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS. - CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                               | 4,000   | UN | 49,20  | 196,80   |
| 36 | CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES. - CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES. Marca: Atopy | 1,000   | UN | 288,51 | 288,51   |
| 37 | CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO; 50 Kg - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 – SACO; 50 Kg Marca: Caue                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 150,000 | SC | 50,87  | 7.630,50 |
| 38 | COLA, COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO. 100G - COLA, COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO/COURO E PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, 100G Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                       | 5,000   | KG | 34,20  | 171,00   |
| 39 | CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO: 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS. - CONE DE SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MOLDADO E SEM EMENDAS, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. A COR DE FUNDO DO CONE DEVE SER VERMELHA - ALARANJADA, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS. AS FAIXAS DEVEM SER HORIZONTAIS, UNIFORMES, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E APRESENTAR VIDA ÚTIL SEMELHANTE AO MATERIAL DO CONE. COMPRIMENTO DO CONE 75 cm Marca: Atopy         | 10,000  | UN | 67,88  | 678,80   |
| 40 | CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                           | 5,000   | UN | 23,46  | 117,30   |
| 41 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,000  | UN | 11,54  | 230,80   |
| 42 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M Marca: Plastilit                                                                                                                                               | 150,000 | UN | 10,88  | 1.632,00 |
| 43 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                             | 10,000  | UN | 4,24   | 42,40    |
| 44 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                               | 10,000  | UN | 3,87   | 38,70    |
| 45 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                               | 10,000  | UN | 9,27   | 92,70    |
| 46 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                               | 10,000  | UN | 9,52   | 95,20    |
| 47 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                       | 150,000 | UN | 2,00   | 300,00   |
| 48 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                       | 20,000  | UN | 4,08   | 81,60    |
| 49 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                       | 20,000  | UN | 5,10   | 102,00   |
| 50 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                       | 20,000  | UN | 7,90   | 158,00   |
| 51 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                         | 40,000  | UN | 13,29  | 531,60   |
| 52 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: Plastilit                                                                                                                     | 30,000  | UN | 12,17  | 365,10   |
| 53 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: Plastilit                                                                                                                     | 30,000  | UN | 16,84  | 505,20   |
| 54 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: Plastilit                                                                                                                     | 60,000  | UN | 18,74  | 1.124,40 |
| 55 | CONTACTOR CWM 25-00-30V26 - CONTACTOR CWM 25-00- 30V26 Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,000   | UN | 227,33 | 454,66   |
| 56 | CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO - CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,000   | UN | 395,50 | 791,00   |
| 57 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO - CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,000   | UN | 229,34 | 458,68   |
| 58 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                         | 200,000 | UN | 9,23   | 1.846,00 |
| 59 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                   | 15,000  | UN | 15,32  | 229,80   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |        |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
| 60 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15,000  | UN  | 26,60  | 399,00   |
| 61 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 15,000  | UN  | 31,50  | 472,50   |
| 62 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15,000  | UN  | 9,01   | 135,15   |
| 63 | CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO - CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6,000   | UN  | 65,25  | 391,50   |
| 64 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20,000  | UN  | 13,33  | 266,60   |
| 65 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 150,000 | UN  | 9,10   | 1.365,00 |
| 66 | DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:18 CM, CORRUGADA - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:18 CM, CORRUGADA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,000   | UN  | 10,42  | 20,84    |
| 67 | DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA - DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30,000  | UN  | 5,82   | 174,60   |
| 68 | DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP. - DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6,000   | UN  | 11,01  | 66,06    |
| 69 | ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBIDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS) - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBIDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS) Marca: Atopy                                                                                                                                                               | 2,000   | VAR | 195,72 | 391,44   |
| 70 | CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3,000   | UN  | 8,81   | 26,43    |
| 71 | ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M - ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6,000   | UN  | 65,53  | 393,18   |
| 72 | ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6,000   | UN  | 87,87  | 527,22   |
| 73 | ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,000   | UN  | 60,60  | 363,60   |
| 74 | ENXADÃO, MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM - ENXADÃO, MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6,000   | UN  | 46,87  | 281,22   |
| 75 | ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL. - ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                         | 3,000   | UN  | 10,65  | 31,95    |
| 76 | ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR , VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO. - ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR , VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,000   | UN  | 731,10 | 731,10   |
| 77 | ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA:750 W, ROTAÇÃO:11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO:4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL - ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA:750 W, ROTAÇÃO:11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO:4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,000   | UN  | 650,75 | 1.301,50 |
| 78 | ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,000   | UN  | 14,82  | 29,64    |
| 79 | ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML. - ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5,000   | UN  | 24,42  | 122,10   |
| 80 | FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO: PARA CANA - FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO: PARA CANA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,000   | UN  | 77,49  | 154,98   |
| 81 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA- 50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES Marca: Gerdau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40,000  | UN  | 38,68  | 1.547,20 |
| 82 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA- 60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM Marca: Gerdau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,000  | UN  | 18,27  | 365,40   |
| 83 | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERramento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO. - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERramento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Fox lux                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,000   | UN  | 50,47  | 252,35   |
| 84 | FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES. OBS. A unidade de medida "envelope" no CATMAT para essa fita adesiva é um erro de cadastro e inadequação do sistema, pois o item é comercializado e deve ser entregue em "UNIDADE." - FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES. OBS. A unidade de medida "envelope" no CATMAT para essa fita adesiva é um erro de cadastro e inadequação do sistema, pois o item é comercializado e deve ser entregue em "UNIDADE." Marca: Atopy | 5,000   | ENV | 47,81  | 239,05   |
| 85 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,000  | UN  | 7,82   | 156,40   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |             |        |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--------|----------|
|     | - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |        |          |
| 86  | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6,000   | UN          | 14,94  | 89,64    |
| 87  | FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA - FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10,000  | UN          | 19,30  | 193,00   |
| 88  | FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124 - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124 Marca: Gol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,000 | UN          | 14,40  | 1.440,00 |
| 89  | Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções. - Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções. Marca: Atopy | 1,000   | UN 1.198,40 |        | 1.198,40 |
| 90  | FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL - FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,000   | UN          | 559,50 | 1.119,00 |
| 91  | GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,000   | UN          | 71,14  | 284,56   |
| 92  | HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO - HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO Marca: roundup                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15,000  | L           | 73,27  | 1.099,05 |
| 93  | INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO (1.000 ML) - INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO (1.000 ML) Marca: roundup                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,000   | ML          | 85,64  | 428,20   |
| 94  | INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML Marca: roundup                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 8,000   | UN          | 69,52  | 556,16   |
| 95  | INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML Marca: roundup                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 60,000  | UN          | 14,96  | 897,60   |
| 96  | JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA - JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,000   | UN          | 267,02 | 267,02   |
| 97  | JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA - JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,000   | UN          | 68,89  | 137,78   |
| 98  | JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,000   | UN          | 134,20 | 268,40   |
| 99  | JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONsertos EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONsertos EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,000   | UN          | 47,64  | 95,28    |
| 100 | JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO ( 1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS - JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO ( 1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,000   | UN          | 70,66  | 141,32   |
| 101 | FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT - FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,000   | UN          | 88,32  | 441,60   |
| 102 | LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS - LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA Densa E PEQUENOS ARBUSTOS Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 60,000  | UN          | 41,06  | 2.463,60 |
| 103 | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,000  | UN          | 36,07  | 721,40   |
| 104 | LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM Marca: Fox lux                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 12,000  | UN          | 16,02  | 192,24   |
| 105 | LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) Marca: Fox lux                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10,000  | UN          | 9,51   | 95,10    |
| 106 | Lavadora de Alta pressão: Tensão: 127 V. Mono-fásico; Potência 1.650 W; Vazão 360,0 L/hora 6,0 L/minuto; Pressão de Trabalho 1.300 psi 90 bar; Pressão Máxima 1.950 psi 135 bar; Rotação da Bomba 3.600 RPM; Nível de Ruído 68 dBA; Dimensões (C x L x A) 330 x 240 x 800 mm; Peso Embalado 20,8 kg; Acessórios Inclusos: Mangueira de Alta Pressão 6m (com trama de aço); Pistola Alta Pressão; Tübeira Regulável; Engate Rápido. Produto Certificado pelo INMETRO; Garantia: 12 meses. - Lavadora de Alta Pressão, pressão máxima de água (m.c.a) 1600, contendo: 1 Lavadora, 1 Shampooeira, 1 pistola, 1 engate rápido, 1 lança regulável, 1 lança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,000   | UN          | 530,73 | 530,73   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |          |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|----------|
|     | bico turbo, 1 mangueira de alta pressão. Certificado por Órgãos Autorizados - OCPs (Organismos de Certificação de Produtos), Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |          |          |
| 107 | LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO - LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,000   | UN  | 28,35    | 113,40   |
| 108 | LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML - LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2,000   | UN  | 19,50    | 39,00    |
| 109 | FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha. - FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha. Marca: Atopy | 120,000 | M   | 4,00     | 480,00   |
| 110 | LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,000 | UN  | 8,75     | 875,00   |
| 111 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4 Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20,000  | UN  | 12,38    | 247,60   |
| 112 | LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda. - LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6,000   | UN  | 30,54    | 183,24   |
| 113 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2 - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2 Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50,000  | PAR | 15,56    | 778,00   |
| 114 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,000  | PAR | 26,71    | 267,10   |
| 115 | MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA - MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,000   | UN  | 125,14   | 250,28   |
| 116 | MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NAILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO. - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NAILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO. Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,000   | UN  | 194,99   | 389,98   |
| 117 | MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA - MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,000   | UN  | 149,00   | 298,00   |
| 118 | MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO: OITAVADO - MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO: OITAVADO Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,000   | UN  | 248,48   | 496,96   |
| 119 | MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM - MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4,000   | UN  | 45,43    | 181,72   |
| 120 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100,000 | UN  | 7,78     | 778,00   |
| 121 | TORNO BANCADA, TIPO: MORSA FIXA, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MATERIAL: AÇO MODULAR - TORNO BANCADA, TIPO: MORSA FIXA, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MATERIAL: AÇO MODULAR Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,000   | UN  | 415,05   | 415,05   |
| 122 | MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL - MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,000   | UN  | 1.697,25 | 1.697,25 |
| 123 | MULTÍMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA DE ATÉ 1.000 V E TENSÃO ALTERNADA DE ATÉ 750 V; CORRENTE CONTÍNUA DE ATÉ 10 A; MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TESTE DE CONTINUIDADE COM ALERTA SONORO; DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V (INCLUÍDA) - MULTÍMETRO DIGITAL, COM MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTÍNUA DE ATÉ 1.000 V E TENSÃO ALTERNADA DE ATÉ 750 V; CORRENTE CONTÍNUA DE ATÉ 10 A; MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA; TESTE DE DIODOS E TRANSISTORES; TESTE DE CONTINUIDADE COM ALERTA SONORO; DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V (INCLUÍDA) Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,000   | UN  | 49,33    | 49,33    |
| 124 | PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M - PÁ, MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,000   | UN  | 75,66    | 302,64   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |        |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
|     | CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |        |          |
| 125 | LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, IRC >80, MODELO: PAINEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 30 W, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K - LUMINÁRIA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO: QUADRADO, TIPO LÂMPADA: LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÂNGULO DE ABERTURA: 120°, IRC >80, MODELO: PAINEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP20, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 30 W, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,000   | UN  | 42,00  | 210,00   |
| 126 | PASTA LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM 400 G - PASTA LUBRIFICANTE, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, EMBALAGEM 400 G<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3,000   | KG  | 16,15  | 48,45    |
| 127 | PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½ - PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½<br>Marca: Brita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,000  | M3  | 175,88 | 3.517,60 |
| 128 | PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,000   | UN  | 104,66 | 209,32   |
| 129 | PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL - PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5,000   | UN  | 15,87  | 79,35    |
| 130 | PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V - PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V<br>Marca: Mec tronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10,000  | UN  | 8,18   | 81,80    |
| 131 | REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K - REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                     | 6,000   | UN  | 37,99  | 227,94   |
| 132 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 200,000 | UN  | 18,59  | 3.718,00 |
| 133 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50,000  | UN  | 19,02  | 951,00   |
| 134 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20,000  | UN  | 27,40  | 548,00   |
| 135 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50,000  | UN  | 42,97  | 2.148,50 |
| 136 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO) - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO)<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100,000 | UN  | 18,97  | 1.897,00 |
| 137 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: VS, BITOLA: 3/4", TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: VS, BITOLA: 3/4", TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200,000 | UN  | 19,34  | 3.868,00 |
| 138 | RELÉ CONTROLE DE NÍVEL, INFERIOR OU SUPERIOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380V - RELÉ CONTROLE DE NÍVEL, INFERIOR OU SUPERIOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 220/380V<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10,000  | UN  | 240,24 | 2.402,40 |
| 139 | RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V - RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,000   | UN  | 176,98 | 707,92   |
| 140 | RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C - RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C<br>Marca: Atopy | 4,000   | UN  | 79,53  | 318,12   |
| 141 | MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS.<br>Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20,000  | CM3 | 19,25  | 385,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |     |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------|-----------|
|     | compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade. - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS.<br>Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade.<br>Marca: pinus                                                                                                                                                                                           |           |     |        |           |
| 142 | ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO - ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NÁILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS, TUBO EM ALUMÍNIO<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,000     | UN  | 856,80 | 856,80    |
| 143 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÂ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÂ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 6,000     | UN  | 29,53  | 177,18    |
| 144 | SACA-POLIA, MATERIAL: CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE GARRAS: 3 UN, DIMENSÕES: 100 X 80 MM, PESO: 1000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAS NIQUELADAS, RESTANTE DOS COMPONENTES FOSFATIZADO - SACA-POLIA, MATERIAL: CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE GARRAS: 3 UN, DIMENSÕES: 100 X 80 MM, PESO: 1000 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARRAS NIQUELADAS, RESTANTE DOS COMPONENTES FOSFATIZADO<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,000     | UN  | 48,00  | 48,00     |
| 145 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 17 X 27. (PACOTE 1Kg) - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 17 X 27. (PACOTE 1Kg)<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4,000     | PCT | 21,79  | 87,16     |
| 146 | SERROTE PODA, MATERIAL TUBO: AÇO, FORMATO TUBO: OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA: 14 POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM - SERROTE PODA, MATERIAL TUBO: AÇO, FORMATO TUBO: OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA: 14 POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,000     | UN  | 84,06  | 168,12    |
| 147 | MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL<br>Marca: pinus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 30,000    | UN  | 33,78  | 1.013,40  |
| 148 | TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE - TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE<br>Marca: Atopy     | 1,000     | UN  | 409,66 | 409,66    |
| 149 | TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE - TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE<br>Marca: Atopy | 1,000     | UN  | 483,20 | 483,20    |
| 150 | TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA - TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,000     | UN  | 31,96  | 63,92     |
| 151 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I: 150 X 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I: 150 X 100 MM<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 80,000    | UN  | 20,25  | 1.620,00  |
| 152 | CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20,000    | UN  | 10,08  | 201,60    |
| 153 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM<br>Marca: Plastilit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 60,000    | UN  | 2,80   | 168,00    |
| 154 | THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L - THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L<br>Marca: gol                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,000     | LT  | 104,16 | 624,96    |
| 155 | TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL<br>Marca: cerâmica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20.000,00 | UN  | 1,58   | 31.600,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |    |        |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|--------|-----------|
| 156 | TEMPORIZADOR, TIPO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, ESCALA: 0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVAÇÃO MECÂNICA - TEMPORIZADOR, TIPO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, ESCALA: 0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVAÇÃO MECÂNICA<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,000     | UN | 162,50 | 325,00    |
| 157 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS<br>Marca: Natucor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20,000    | GL | 559,02 | 11.180,40 |
| 158 | TINTA, APRESENTAÇÃO: SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML - TINTA, APRESENTAÇÃO: SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML<br>Marca: Mec tronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10,000    | UN | 21,22  | 212,20    |
| 159 | INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA - INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA<br>Marca: Mec tronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10,000    | UN | 22,13  | 221,30    |
| 160 | TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM - TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM<br>Marca: Mec tronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10,000    | UN | 13,83  | 138,30    |
| 161 | TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T - TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T<br>Marca: Mec tronic                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10,000    | UN | 7,45   | 74,50     |
| 162 | TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO - TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO<br>Marca: Leão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,000     | UN | 79,89  | 319,56    |
| 163 | TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8 - TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8<br>Marca: Gerdau                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40,000    | UN | 47,58  | 1.903,20  |
| 164 | TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA - TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA<br>Marca: Atopy                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,000     | UN | 24,22  | 48,44     |
| 165 | TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100,000   | UN | 90,79  | 9.079,00  |
| 166 | TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM. - TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM.<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,000    | UN | 33,00  | 660,00    |
| 167 | TUBO PVC ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20,000    | UN | 219,60 | 4.392,00  |
| 168 | TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, ENTRE 66 MM E 70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 (75 M.C.A.) A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 110 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, ENTRE 66 MM E 70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 (75 M.C.A.) A 20°C<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 60,000    | UN | 234,06 | 14.043,60 |
| 169 | TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200,000   | UN | 29,14  | 5.828,00  |
| 170 | TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 40,000    | UN | 70,14  | 2.805,60  |
| 171 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 50 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 50 MM, ESPESSURA PAREDES: 3 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40,000    | UN | 74,90  | 2.996,00  |
| 172 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 60 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 60 MM, ESPESSURA PAREDES: 3,30 MM, PRESSÃO: 7,50 KGF/CM2 A 20°C<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 40,000    | UN | 134,53 | 5.381,20  |
| 173 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PE-80 - TUBO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 M, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PE-80<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.000,000 | M  | 4,65   | 4.650,00  |
| 174 | Adaptador de compressão mecânica com registro integrado (manopla ou borboleta). Extremidade Hidráulica 1 (Tubo): Bolsa de compressão para tubo PEAD de 20 mm (diâmetro externo). Extremidade Hidráulica 2 (Rosca): Rosca externa tipo Macho de ¾ de polegada, padrão BSP (rosca paralela para condução de fluidos). Espessura do Tubo Compatível: Desenvolvido para acoplamento em tubos PEAD com espessura de parede de 2,3 mm, correspondente às bobinas padrão de 100 metros na classe de pressão correta. Material de Fabricação (PE-80). Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com classificação PE-80. Cor: Azul (padrão técnico de identificação para redes de água potável em ramais de saneamento). - Adaptador de compressão mecânica com registro integrado (manopla ou borboleta). Extremidade Hidráulica 1 (Tubo): Bolsa de compressão para tubo PEAD de 20 mm (diâmetro externo). Extremidade Hidráulica 2 (Rosca): | 900,000   | UN | 11,94  | 10.746,00 |

|                                                                     | Rosca externa tipo Macho de ¾ de polegada, padrão BSP (rosca paralela para condução de fluidos). Espessura do Tubo Compatível: Desenvolvido para acoplamento em tubos PEAD com espessura de parede de 2,3 mm, correspondente às bobinas padrão de 100 metros na classe de pressão correta. Material de Fabricação (PE-80). Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com classificação PE-80. Cor: Azul (padrão técnico de identificação para redes de água potável em ramais de saneamento).<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |         |                |                   |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|----------------|-------------------|
| 175                                                                 | Adaptador de compressão PP para PEAD rosca ¾ BSP com saída PEAD 20mm x ¾, espessura 2,3mm - Adaptador de compressão PP para PEAD rosca ¾ BSP com saída PEAD 20mm x ¾, espessura 2,3mm<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200,000                       | UN      | 2,56           | 512,00            |
| 176                                                                 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO: COMPRESSÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PARA PEAD<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100,000                       | UN      | 4,17           | 417,00            |
| 177                                                                 | Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação: EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316. - Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação: EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.<br>Marca: Plastiit | 10,000                        | UN      | 882,11         | 8.821,10          |
| 178                                                                 | Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316. - Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.<br>Marca: Plastiit                                                                                                                                                                                                   | 10,000                        | UN      | 520,66         | 5.206,60          |
|                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Total do Participante:</b> |         |                | <b>254.928,51</b> |
| <b>Participante: SANCHES &amp; MORAIS LTDA (00.114.731/0001-68)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                               |         |                |                   |
| Item                                                                | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qtd.                          | Unidade | Valor Unitário | Valor Total       |
| 1                                                                   | ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4" 25mm<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150,000                       | UN      | 5,85           | 877,50            |
| 2                                                                   | ABRAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4 - ABRAÇADEIRA INOX PARA MANGUEIRA 3/4<br>Marca: INCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5,000                         | UN      | 4,51           | 22,55             |
| 3                                                                   | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175G<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,000                       | UN      | 25,34          | 2.534,00          |
| 4                                                                   | AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS - AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, 5 LITROS<br>Marca: BRASILUX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,000                         | L       | 118,04         | 590,20            |
| 5                                                                   | ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM), FABRICADO EM AÇO- LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO - ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" (250 MM), FABRICADO EM AÇO-LIGA CROMO-VANÁDIO, MANDÍBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MÍNIMO 10MM NA REGIÃO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATÉ SEIS POSIÇÕES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO<br>Marca: VILA                                                                                                                                                                        | 2,000                         | UN      | 72,60          | 145,20            |
| 6                                                                   | ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS - ALICATE BOMBA D'ÁGUA, MATERIAL AÇO VANÁDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDÍBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS<br>Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,000                         | UN      | 99,00          | 594,00            |
| 7                                                                   | ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO - ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H, TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO<br>Marca: PROFILD                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2,000                         | UN      | 74,65          | 149,30            |
| 8                                                                   | ARAME, MATERIAL: FERRO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:14 BWG, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO, CARGA RUPTURA: 166,38 KGF - ARAME, MATERIAL: FERRO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA:14 BWG, APLICAÇÃO: CERCA, TIPO: LISO, CARGA RUPTURA: 166,38 KGF<br>Marca: GERDAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,000                         | KG      | 30,93          | 92,79             |
| 9                                                                   | ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 16, DIÂMETRO FIO: 1,65 MM<br>Marca: GERDAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,000                         | KG      | 34,46          | 103,38            |
| 10                                                                  | ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 18, DIÂMETRO FIO: 1,24 MM<br>Marca: GERDAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,000                         | KG      | 40,86          | 122,58            |
| 11                                                                  | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM<br>Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,000                         | UN      | 64,63          | 323,15            |
| 12                                                                  | AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO - AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: FINA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO<br>Marca: PRIMAVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50,000                        | M3      | 151,29         | 7.564,50          |
| 13                                                                  | AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO - AREIA, TIPO: LAVADA , GRANULOMETRIA: GROSSA. Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO<br>Marca: PRIMAVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 75,000                        | M3      | 169,04         | 12.678,00         |
| 14                                                                  | ASPEPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H - ASPEPERSOR MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZÃO, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, PRESSÃO: 20 A 35 MCA, VAZÃO: 0,86 M3/H<br>Marca: BIHEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5,000                         | UN      | 32,33          | 161,65            |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |        |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
| 15 | BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA - BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEÁVEL COM AMARRAÇÃO, CANO LONGO, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA<br>Marca: VULCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10,000  | PAR | 88,29  | 882,90   |
| 16 | BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO. - BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO EM AÇO.<br>Marca: SERTÃO                                                                                                          | 20,000  | PAR | 102,14 | 2.042,80 |
| 17 | BUCHA DE REDUÇÃO - BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2"<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15,000  | UN  | 3,86   | 57,90    |
| 18 | CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 3KG<br>Marca: EUCALIPTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5,000   | UN  | 18,51  | 92,55    |
| 19 | CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA MARRETA 8KG<br>Marca: EUCALIPTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5,000   | UN  | 21,54  | 107,70   |
| 20 | CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORÇADO PARA PICARETA<br>Marca: COMUM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,000   | UN  | 24,05  | 120,25   |
| 21 | CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM, APLICAÇÃO: ENXADA OU ENXADÃO<br>Marca: COMUM                                                                                                     | 5,000   | UN  | 26,85  | 134,25   |
| 22 | CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM - CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM<br>Marca: PADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,000   | UN  | 19,77  | 98,85    |
| 24 | CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH <sub>2</sub> ), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 - EMBALAGEM 20Kg - CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO CA (OH <sub>2</sub> ), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICAÇÃO CH3 - EMBALAGEM 20Kg<br>Marca: COLOMBO | 60,000  | UN  | 18,56  | 1.113,60 |
| 25 | CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg - CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg<br>Marca: COLOMBO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,000  | KG  | 19,26  | 192,60   |
| 26 | TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 150,000 | UN  | 10,90  | 1.635,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|----------|
|    | DE POLIVINILA, TIPO CONEXÃO: CAP, DIÂMETRO 100 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |        |          |
| 27 | TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - TAMPÃO CONEXÃO, MATERIAL POLIETILENO- PEAD, TIPO CONEXÃO CAP, DIÂMETRO 20 MM, USO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150,000 | UN | 3,07   | 460,50   |
| 28 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50,000  | UN | 3,71   | 185,50   |
| 29 | CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA - CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO:PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA, TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA Marca: TOTALCAPAS                                                                                                                                                                                                                     | 10,000  | UN | 43,97  | 439,70   |
| 30 | CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO - CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE, MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CAÇAMBA: DE NO MÍNIMO 65 LITROS, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PARA AS MÃOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATÉ 120 KG, MATERIAL PÉS: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO Marca: TRAMONTINA | 2,000   | UN | 470,00 | 940,00   |
| 31 | REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA Marca: KRON'S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 150,000 | UN | 43,45  | 6.517,50 |
| 32 | CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM - CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: AÇO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3,000   | UN | 142,59 | 427,77   |
| 33 | CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 175 MM, ALTURA: 250 MM - CAVADEIRA TIPO ALAVANCA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 175 MM, ALTURA: 250 MM Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,000   | UN | 61,55  | 184,65   |
| 34 | CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO - CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO: 10 POL, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,000   | UN | 64,45  | 128,90   |
| 35 | CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS. - CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, APLICAÇÃO: POÇO/RESERVATÓRIO/CAIXA D'ÁGUA, CORRENTE NOMINAL: 15 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS. Marca: MARGIRUS                                                                                                                                                                                                                                                           | 4,000   | UN | 49,20  | 196,80   |
| 36 | CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES. - CHAVE GRIFO, TIPO AMERICANO, MATERIAL CORPO: FERRO FUNDIDO OU ALUMÍNIO, MATERIAL MORDENTE: AÇO FORJADO, TAMANHO NOMINAL: 36 POL (900 MM), TIPO PESADO (HEAVY DUTY), ABERTURA MÍNIMA: APROXIMADAMENTE 5 POL (125 MM), APLICAÇÃO: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUBOS E CONEXÕES. Marca: VILA                                 | 1,000   | UN | 288,51 | 288,51   |
| 37 | CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg Marca: VOTORAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 150,000 | SC | 50,87  | 7.630,50 |
| 39 | CONE SINALIZAÇÃO, MATERIAL: PVC, ALTURA: 750 MM, LARGURA BASE: 360 MM, COR: LARANJA COM 3 FAIXAS BRANCAS, PESO: 1,650 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXIVO, FLEXÍVEL IMPACTO VEÍCULOS. - CONE DE SINALIZAÇÃO, CONFECIONADO EM POLIETILENO, MOLDADO E SEM EMENDAS, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. A COR DE FUNDO DO CONE DEVE SER VERMELHA - ALARANJADA, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS. AS FAIXAS DEVEM SER HORIZONTAIS, UNIFORMES, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E APRESENTAR VIDA ÚTIL SEMELHANTE AO MATERIAL DO CONE. COMPRIMENTO DO CONE 75 cm Marca: VILA                                          | 10,000  | UN | 67,88  | 678,80   |
| 40 | CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 100 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5,000   | UN | 23,46  | 117,30   |
| 41 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, BITOLA: 100 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,000  | UN | 11,54  | 230,80   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
| 42 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO: JOELHO 90°, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 25 M Marca: PLASTILIT                                                                                                                                        | 150,000 | UN  | 10,88  | 1.632,00 |
| 43 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 X 25 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                      | 10,000  | UN  | 4,24   | 42,40    |
| 44 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 X 32 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                        | 10,000  | UN  | 3,87   | 38,70    |
| 45 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 X 40 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                        | 10,000  | UN  | 9,27   | 92,70    |
| 46 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60 X 50 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                        | 10,000  | UN  | 9,52   | 95,20    |
| 47 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 25 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                | 150,000 | UN  | 2,00   | 300,00   |
| 48 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 32 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                | 20,000  | UN  | 4,08   | 81,60    |
| 49 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 40 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                | 20,000  | UN  | 5,10   | 102,00   |
| 50 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 50 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                | 20,000  | UN  | 7,90   | 158,00   |
| 51 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 60MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                  | 40,000  | UN  | 13,29  | 531,60   |
| 52 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: PLASTILIT                                                                                                              | 30,000  | UN  | 12,17  | 365,10   |
| 53 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: PLASTILIT                                                                                                              | 30,000  | UN  | 16,84  | 505,20   |
| 54 | CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" - CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE ÁGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4" Marca: PLASTILIT                                                                                                              | 60,000  | UN  | 18,74  | 1.124,40 |
| 56 | CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO - CORDA DE NYLON 15MM DE DIÂMETRO, ROLO COM 100M DE COMPRIMENTO Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,000   | UN  | 395,50 | 791,00   |
| 57 | CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO - CORRENTE DE SINALIZAÇÃO DE ELO GRANDE, MEDIDO 63MM X 34MM X 9MM NAS CORES PRETO E AMARELO Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,000   | UN  | 229,34 | 458,68   |
| 58 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA TRANSPOSIÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                  | 200,000 | UN  | 9,23   | 1.846,00 |
| 59 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                            | 15,000  | UN  | 15,32  | 229,80   |
| 60 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 50 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                            | 15,000  | UN  | 26,60  | 399,00   |
| 61 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90° LONGA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 60 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                            | 15,000  | UN  | 31,50  | 472,50   |
| 62 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 32 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                    | 15,000  | UN  | 9,01   | 135,15   |
| 63 | CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO - CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6,000   | UN  | 65,25  | 391,50   |
| 64 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA CURTA 90°, TIPO FIXAÇÃO: PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO: REDE DE ESGOTO, BITOLA: 100 MM Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                            | 20,000  | UN  | 13,33  | 266,60   |
| 65 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA. Marca: PLASTILIT | 150,000 | UN  | 9,10   | 1.365,00 |
| 66 | DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:18 CM, CORRUGADA - DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:18 CM, CORRUGADA Marca: GERPLAST                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,000   | UN  | 10,42  | 20,84    |
| 67 | DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA - DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30,000  | UN  | 5,82   | 174,60   |
| 68 | DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP. - DISCO DESBASTE, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO: GRÃO 40, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP. Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                         | 6,000   | UN  | 11,01  | 66,06    |
| 69 | ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2,000   | VAR | 195,72 | 391,44   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |          |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|----------|
|    | REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS) - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO: AÇO BAIXO E MÉDIO TEOR CARBONO, FORMA: VARETA, FORMATO: REDONDO, TIPO CORRENTE: ALTERNADA, MANGANÊS DEPOSITADO: 1,30 PER, CROMO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, NÍQUEL DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, MOLIBDÊNIO DEPOSITADO: NÃO APLICÁVEL PER, DIÂMETRO: 2,50 MM, COMPRIMENTO: 350 MM. CAIXA COM 5 Kg (240 A 260 VARETAS) Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |          |          |
| 70 | CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL - CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO: IRRIGAÇÃO, BITOLA: 3/4 POL Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3,000   | UN  | 8,81     | 26,43    |
| 71 | ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M - ENXADA MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,000   | UN  | 65,53    | 393,18   |
| 72 | ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 296 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6,000   | UN  | 87,87    | 527,22   |
| 73 | ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM - ENXADA, MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6,000   | UN  | 60,60    | 363,60   |
| 74 | ENXADÃO, MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM - ENXADÃO, MATERIAL: AÇO SAE 1045, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,000   | UN  | 46,87    | 281,22   |
| 75 | ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL. - ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL (DO TIPO RETO AO CONE/NEBLINA), MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1,2 POL, APLICAÇÃO: JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENGATE RÁPIDO, (ADAPTADOR DE TORNEIRA E/OU CONECTOR DE MANGUEIRA) EM POLÍMERO OU LATÃO, ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM MANGUEIRAS DE PADRÃO 1/2 POL. Marca: TRAMONTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3,000   | UN  | 10,65    | 31,95    |
| 76 | ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO. - ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, ROTAÇÃO: 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO: 4 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 ESMERILHADEIRA, PUNHO LATERAL, PROTETOR, CHAVE DE APERTO. Marca: BOSCH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,000   | UN  | 731,10   | 731,10   |
| 77 | ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA:750 W, ROTAÇÃO:11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO:4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL - ESMERILHADEIRA, TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 110 V, POTÊNCIA:750 W, ROTAÇÃO:11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO:4 1/2 POL, TIPO USO: INDUSTRIAL Marca: BOSCH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,000   | UN  | 650,75   | 1.301,50 |
| 78 | ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 135 MM, LARGURA: 25 MM Marca: PACETA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,000   | UN  | 14,82    | 29,64    |
| 79 | ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML. - ESPUMA, MATERIAL: POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO: SPRAY, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXPANSIVA. EMBALAGEM: 500 ML. Marca: ETANIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5,000   | UN  | 24,42    | 122,10   |
| 80 | FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO: PARA CANA - FACÃO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO:14 POL, TIPO: PARA CANA Marca: TRAMONTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2,000   | UN  | 77,49    | 154,98   |
| 81 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA- 50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-50, COMPRIMENTO: 12 M, BITOLA: 5/16 POL, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES Marca: MORLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40,000  | UN  | 38,68    | 1.547,20 |
| 82 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA- 60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM - VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL: FERRO, TIPO: CA-60, COMPRIMENTO: 12 M, PESO: 1,31 KG, APLICAÇÃO: ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO: 4,2 MM Marca: MORLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 20,000  | UN  | 18,27    | 365,40   |
| 83 | FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO. - FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA E VOLTÍMETRO, CABO: 3 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: PLASMATIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5,000   | UN  | 50,47    | 252,35   |
| 84 | FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES. OBS. A unidade de medida "envelope" no CATMAT para essa fita adesiva é um erro de cadastro e inadequação do sistema, pois o item é comercializado e deve ser entregue em "UNIDADE." - FITA ADESIVA, TIPO: DUPLA FACE, MATERIAL: ESPUMA ACRÍLICA, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, ESPESSURA: 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO PERMANENTE E DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SUBSTITUI PARAFUSOS, REBITES E SOLDAS EM MATERIAIS TRANSPARENTES. OBS. A unidade de medida "envelope" no CATMAT para essa fita adesiva é um erro de cadastro e inadequação do sistema, pois o item é comercializado e deve ser entregue em "UNIDADE." Marca: ADERE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5,000   | ENV | 47,81    | 239,05   |
| 85 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO Marca: PLASMATIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20,000  | UN  | 7,82     | 156,40   |
| 86 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: BORRACHA, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,77 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOFUSÃO Marca: PLASMATIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,000   | UN  | 14,94    | 89,64    |
| 87 | FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA - FITA SINALIZAÇÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO: DEMARCAÇÃO E ISOLAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA Marca: 360G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10,000  | UN  | 19,30    | 193,00   |
| 88 | FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124 - FITA VEDA ROSCA, MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM, ESPESSURA: 0,06 A 0,08 MM, NORMAS TÉCNICAS: NBR13124 Marca: AMANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100,000 | UN  | 14,40    | 1.440,00 |
| 89 | Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções. - Parafusadeira/Furadeira de Impacto a bateria, 20V, acompanhada de carregador bivolt e 02 (duas) baterias de íons de lítio de 2Ah. Especificações mínimas: mandril metálico de 1/2" (13 mm); torque mínimo de 65 Nm; 02 (duas) velocidades mecânicas, com rotação variável de 0-500 e 0-1.750 rpm; impacto de até 29.750 ipm; capacidade mínima de perfuração de 13 mm em aço, 25 mm em madeira e 13 mm em alvenaria ou concreto; freio eletrônico; reversão de rotação; controle eletrônico de velocidade; empunhadura emborrachada, luz de LED. Acompanha: 01 carregador bivolt, 02 baterias de 2Ah, bolsa para transporte e manual de instruções. Marca: BOSCH | 1,000   | UN  | 1.198,40 | 1.198,40 |
| 90 | FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL - FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVERSÍVEL, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL Marca: BOSCH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,000   | UN  | 559,50   | 1.119,00 |
| 91 | GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. Marca: TERMOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4,000   | UN  | 71,14    | 284,56   |
| 92 | HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO: GALÃO: 01 LITRO - HERBICIDA, COMPOSIÇÃO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL), APRESENTAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15,000  | L   | 73,27    | 1.099,05 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |        |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
|     | GALÃO: 01 LITRO Marca: GLIFOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |        |          |
| 93  | INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO (1.000 ML) - INSETICIDA CONCENTRADO À BASE DE LAMBDA-CIALOTRINA, IDEAL PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUINDO VETORES DE DENGUE/ZIKA), BARATAS, FORMIGAS E CUPINS, EMBALAGEM DE 1 LITRO (1.000 ML) Marca: MOON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 5,000   | ML  | 85,64  | 428,20   |
| 94  | INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 250ML Marca: MOON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 8,000   | UN  | 69,52  | 556,16   |
| 95  | INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULAÇÃO À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM: 30 ML Marca: MOON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 60,000  | UN  | 14,96  | 897,60   |
| 96  | JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA - JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, QUANTIDADE PEÇAS: 17, TIPO: COMBINADA Marca: PROFLID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1,000   | UN  | 267,02 | 267,02   |
| 97  | JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA - JOGO CHAVE - MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PEÇAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,000   | UN  | 68,89  | 137,78   |
| 98  | JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PEÇAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,000   | UN  | 134,20 | 268,40   |
| 99  | JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX - JOGO CHAVE MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICAÇÃO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PEÇAS: 10 UN, TIPO: TORX Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,000   | UN  | 47,64  | 95,28    |
| 100 | JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO ( 1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS - JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PEÇAS: 10 BROCAS PARA AÇO ( 1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS Marca: PROFILD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,000   | UN  | 70,66  | 141,32   |
| 101 | FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT - FECHADURA (PORTA DE MADEIRA E AÇO), MATERIAL CAIXA: AÇO, PARA USO GERAL EM ALVENARIA E MADEIRA, MATERIAL TAMPA: AÇO, MATERIAL LINGUETA: LATÃO, MATERIAL TRINCO: LATÃO, MATERIAL TESTA: NÃO APLICÁVEL, MATERIAL CUBO MAÇANETA: LATÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, MATERIAL FALSA TESTA: LATÃO, MATERIAL CONTRATESTA: LATÃO, NORMAS TÉCNICAS: ABNT Marca: ALIANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,000   | UN  | 88,32  | 441,60   |
| 102 | LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA DENSE E PEQUENOS ARBUSTOS - LÂMINA ROÇADEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE PONTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: GRAMA DENSE E PEQUENOS ARBUSTOS Marca: LINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60,000  | UN  | 41,06  | 2.463,60 |
| 103 | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL - ARCO SERRA, LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COR: AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OXIDADO, TAMANHO: 12 POL Marca: PROFIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,000  | UN  | 36,07  | 721,40   |
| 104 | LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL: 10 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM Marca: MAXY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 12,000  | UN  | 16,02  | 192,24   |
| 105 | LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE: E-27, COR: BRANCA FRIA, APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO: A60 GLOBAL, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA) Marca: MAXY                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10,000  | UN  | 9,51   | 95,10    |
| 106 | Lavadora de Alta pressão: Tensão: 127 V. Monofásico; Potência 1.650 W; Vazão 360,0 L/hora 6,0 L/minuto; Pressão de Trabalho 1.300 psi 90 bar; Pressão Máxima 1.950 psi 135 bar; Rotação da Bomba 3.600 RPM; Nível de Ruído 68 dBA; Dimensões (C x L x A) 330 x 240 x 800 mm; Peso Embalado 20,8 kg; Acessórios Incluídos: Mangueira de Alta Pressão 6m (com trama de aço); Pistola Alta Pressão; Tübeira Regulável; Engate Rápido. Produto Certificado pelo INMETRO; Garantia: 12 meses. - Lavadora de Alta Pressão, pressão máxima de água (m.c.a) 1600, contendo: 1 Lavadora, 1 Shampoozeira, 1 pistola, 1 engate rápido, 1 lança regulável, 1 lança bico turbo, 1 mangueira de alta pressão. Certificado por Órgãos Autorizados - OCPs (Organismos de Certificação de Produtos). Marca: KARCHER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,000   | UN  | 530,73 | 530,73   |
| 107 | LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO - LIMA MANUAL, TIPO: CHATA, COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO Marca: KF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4,000   | UN  | 28,35  | 113,40   |
| 108 | LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML - LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO: SPRAY. 300 ML Marca: ETANIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,000   | UN  | 19,50  | 39,00    |
| 109 | FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha. - FOLHA DE LIXA PARA MASSA, GRÃO 120, indicada para lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes em geral. Dimensões: 275 mm x 225 mm. Cada unidade deverá corresponder a 01 (uma) folha de lixa. Justificativa da unidade: será adotada a unidade "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por folha, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "metro" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por folha. Marca: 3M | 120,000 | M   | 4,00   | 480,00   |
| 110 | LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL - LUVA CONEXÃO, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE PREDIAL ÁGUA FRIA, COR: AZUL Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100,000 | UN  | 8,75   | 875,00   |
| 111 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4 - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, BITOLA: 3/4 Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20,000  | UN  | 12,38  | 247,60   |
| 112 | LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda. - LUVA PVC, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CA, TIPO USO: PROTEÇÃO QUÍMICA. UNIDADE DE MEDIDA: Embora o CATMAT indique "UNIDADE", o item será cotado, fornecido e entregue em PAR, por ser a unidade comercial usual do mercado, sendo cada par composto por 02 (duas) luvas, destinadas às mãos direita e esquerda. Marca: KALIPSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,000   | UN  | 30,54  | 183,24   |
| 113 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2 - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATÔMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, GRAMATURA: 100 G/M2 Marca: KALIPSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50,000  | PAR | 15,56  | 778,00   |
| 114 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM - LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FINA, TAMANHOS: VARIADOS, APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUNHO COM ELÁSTICO NO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10,000  | PAR | 26,71  | 267,10   |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |          |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------|
|     | DORSO, REFORÇO DE RASPA NA, ESPESSURA: 1 MM, COMPRIMENTO: 250 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |    |          |          |
|     | Marca: KALIPSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |          |
| 115 | MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA - MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 200 MM, ALTURA: 210 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA<br>Marca: PUSH                                                                                                                                         | 2,000   | UN | 125,14   | 250,28   |
| 116 | MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NAILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO. - MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL: PVC-TRAÇADO EM NAILON, DIÂMETRO: 1/2 POL, ESPESSURA: 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA: 6 BAR., COMPRIMENTO: 50 M, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ENGATE RÁPIDO, COM ESGUICHO.<br>Marca: MANIDC                                                                                                                                                                                                   | 2,000   | UN | 194,99   | 389,98   |
| 117 | MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA - MARRETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG, TIPO: OITAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE DUPLA<br>Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2,000   | UN | 149,00   | 298,00   |
| 118 | MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO: OITAVADO - MARRETA, MATERIAL: AÇO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG, TIPO: OITAVADO<br>Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,000   | UN | 248,48   | 496,96   |
| 119 | MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM - MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576 G, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM<br>Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,000   | UN | 45,43    | 181,72   |
| 120 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ESGOTO, COR: BRANCA, BITOLA: 100 MM<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 100,000 | UN | 7,78     | 778,00   |
| 121 | TORNO BANCADA, TIPO: Morsa fixa, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MATERIAL: AÇO MODULAR - TORNO BANCADA, TIPO: Morsa fixa, TAMANHO: 8 POLEGADAS, MATERIAL: AÇO MODULAR<br>Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,000   | UN | 415,05   | 415,05   |
| 122 | MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW. COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL - MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA: 2,5 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR: GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 0,52 L, CILINDRADA MOTOR: 58 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABRE DE 17 A 20 POL, PASSO DA CORRENTE 3/8 POL<br>Marca: TOYAMA                                                                                                                                                                                       | 1,000   | UN | 1.697,25 | 1.697,25 |
| 124 | PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M - PÁ, MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL: AÇO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30 M<br>Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,000   | UN | 75,66    | 302,64   |
| 127 | PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½ - PEDRA BRITA, MATERIAL: ROCHA TRITURADA, TAMANHO ½<br>Marca: SAUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20,000  | M3 | 175,88   | 3.517,60 |
| 128 | PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - PICARETA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM<br>Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                                                                                                     | 2,000   | UN | 104,66   | 209,32   |
| 129 | PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL - PINCEL, TIPO: TRINCHA, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICA, TAMANHO: 3 POL<br>Marca: ROMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,000   | UN | 15,87    | 79,35    |
| 130 | PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V - PLUGUE, TIPO: MACHO, NÚMERO PINOS: 2 UN, FORMATO PINOS: CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V<br>Marca: TRAMONTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,000  | UN | 8,18     | 81,80    |
| 131 | REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K - REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K<br>Marca: MAXY | 6,000   | UN | 37,99    | 227,94   |
| 132 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200,000 | UN | 18,59    | 3.718,00 |
| 133 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: VS, BITOLA: 32 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50,000  | UN | 19,02    | 951,00   |
| 134 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 40 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,000  | UN | 27,40    | 548,00   |
| 135 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA: 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                          | 50,000  | UN | 42,97    | 2.148,50 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |        |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|----------|
| 136 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO) - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL (R. EXTERNO)<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100,000 | UN  | 18,97  | 1.897,00 |
| 137 | REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: VS, BITOLA: 3/4", TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS - REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: VS, BITOLA: 3/4", TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, ROSCA INTERNA (RI) COM TUBETE E PORCA INCORPORADOS<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 200,000 | UN  | 19,34  | 3.868,00 |
| 139 | RELÉ Falta de fase e terra, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V - RELÉ Falta de fase e terra, TIPO CONSTRUTIVO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: QUADRO ELÉTRICO, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSÃO DE ISOLACAO: 600V, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 208/480 V<br>Marca: LUKMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,000   | UN  | 176,98 | 707,92   |
| 140 | RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C - RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO 10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL 3 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, NÚMERO PÓLOS 2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50° A 80 °C<br>Marca: LUKMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4,000   | UN  | 79,53  | 318,12   |
| 141 | MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS. Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade. - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: SARRAFO, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, ACABAMENTO: COM TRATAMENTO, APLICAÇÃO: TELHADO, COMPRIMENTO: 4 METROS. Justificativa da unidade: será adotada a unidade de medida "UNIDADE", pois o produto é comercializado no mercado por unidade, sendo esta a unidade compatível com sua forma usual de fornecimento. Embora o CATMAT apresente "centímetro cúbico" como unidade de medida para o item correspondente, esta não é compatível com as características físicas e a forma de comercialização do produto, que possui dimensões fixas e é adquirido por unidade.<br>Marca: PINUS | 20,000  | CM3 | 19,25  | 385,00   |
| 142 | ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NAILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO - ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR: GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR: 2,2 HP, TIPO CORTADOR: FIO NAILON 400 X 430MM/ LÂMINA AÇO, CORTE 255 MM A 300 MM, ROTAÇÃO: 12.300 RPM, PESO APROXIMADO: 7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA: GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO<br>Marca: TOYAMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,000   | UN  | 856,80 | 856,80   |
| 143 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO - ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE PRESSÃO<br>Marca: ROMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6,000   | UN  | 29,53  | 177,18   |
| 145 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA:17 X 27. (PACOTE 1kg) - PREGO COM CABEÇA, MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA:17 X 27. (PACOTE 1kg)<br>Marca: GERDAU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4,000   | PCT | 21,79  | 87,16    |
| 146 | SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA:14 POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM - SERROTE PODA, MATERIAL TUBO:AÇO, FORMATO TUBO:OVAL, COMPRIMENTO LÂMINA:14 POL, APLICAÇÃO: JARDINAGEM<br>Marca: MUNDIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2,000   | UN  | 84,06  | 168,12   |
| 147 | MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: TÁBUA, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 20 CM, ESPESSURA: 2,5 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL<br>Marca: PINUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30,000  | UN  | 33,78  | 1.013,40 |
| 148 | TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE - TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 500 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 11 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 38 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 330 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE<br>Marca: JST                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,000   | UN  | 409,66 | 409,66   |
| 149 | TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE - TALHA MANUAL, CAPACIDADE MANUAL: 1.000 KG, ALTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,000   | UN  | 483,20 | 483,20   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |    |        |           |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|--------|-----------|
|     | ELEVAÇÃO: 3 M, QUANTIDADE CORRENTES: 1, PESO TOTAL: 14 KG, COMPRIMENTO CORRENTE: 41 M, FORÇA ACIONAMENTO: NÃO APLICÁVEL KG, COMPRIMENTO ALAVANCA: NÃO APLICÁVEL MM, DISTÂNCIA ENTRE GANCHO: 340 MM, LARGURA: 160 MM, PROFUNDIDADE: 154 MM, APLICAÇÃO: INDÚSTRIA, OFICINA, FRIGORÍFICO, MATADOURO, USO: CAVALETE, PONTE ROLANTE, MOVIMENTAÇÃO CARGA MONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA INTERCAMBIÁVEL, FACILIDADE TRANSPORTE<br>Marca: JST                                                                                                           |           |    |        |           |
| 150 | TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA - TALHADEIRA, MATERIAL: AÇO, TIPO: CHATO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, PESO: 0,90 KG, APLICAÇÃO: PEDREIRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA<br>Marca: PANDOLFO                                                                                                                                                              | 2,000     | UN | 31,96  | 63,92     |
| 152 | CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: TÊ 90°, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO EXTERNO: 50 MM<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                             | 20,000    | UN | 10,08  | 201,60    |
| 153 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: TÊ 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                               | 60,000    | UN | 2,80   | 168,00    |
| 154 | THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L - THINNER, TIPO: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: ETANOL, ACETONA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, LATA: 5L<br>Marca: SAYERLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6,000     | LT | 104,16 | 624,96    |
| 155 | TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL - TIJOLO, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: 14 CM, PESO: 3.500 G, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ESTRUTURAL<br>Marca: POEMA                                                                                                                                                                       | 20.000,00 | UN | 1,58   | 31.600,00 |
| 156 | TEMPORIZADOR, TIPO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, ESCALA: 0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVAÇÃO MECÂNICA - TEMPORIZADOR, TIPO: ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CONTROLE DE EQUIPAMENTOS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, ESCALA: 0 A 24 HORAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATIVAÇÃO MECÂNICA<br>Marca: FOX                                                                                                                                                                                                   | 2,000     | UN | 162,50 | 325,00    |
| 157 | TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS - TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, CORES: DIVERSAS. GALÃO: 18 LITROS<br>Marca: CIACOLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20,000    | GL | 559,02 | 11.180,40 |
| 158 | TINTA, APRESENTAÇÃO: SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML - TINTA, APRESENTAÇÃO: SPRAY, TIPO: SECAGEM RÁPIDA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: USO GERAL, EMBALAGEM: 350ML<br>Marca: ETANIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10,000    | UN | 21,22  | 212,20    |
| 159 | INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA - INTERRUPTOR, TIPO: PARALELO, QUANTIDADE SEÇÕES: 2(DOIS) E 1(UMA) TOMADA UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA<br>Marca: MEC                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,000    | UN | 22,13  | 221,30    |
| 160 | TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM - TOMADA, TIPO: SOBREPOR, NÚMERO CONTATO: 2 UN, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: QUADRADO, COR CORPO: BEGE, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 125/250 V, NÚMERO PÓLOS: 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA "X", APLICAÇÃO: CAIXA 75 X 75 X 31 MM<br>Marca: MEC | 10,000    | UN | 13,83  | 138,30    |
| 161 | TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T - TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: FÊMEA, FORMATO CONTATO: PINO CILÍNDRICO, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T<br>Marca: MEC                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,000    | UN | 7,45   | 74,50     |
| 162 | TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO - TORNEIRA DE PAREDE, PRODUZIDA EM AÇO, PARA COZINHA. COM AREJADOR MÓVEL. BICA ALTA E MÓVEL. BITOLA ½" - DN 15. ACIONAMENTO POR VOLTA. TORNEIRA CROMADA/INOX. ACOMPANHAR KIT FIXAÇÃO, CANOPLA DE ACABAMENTO E REDUTOR DE VAZÃO<br>Marca: RARO                                                                              | 4,000     | UN | 79,89  | 319,56    |
| 163 | TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8 - TRELIÇA, MATERIAL: AÇO CA-60 NERVURADO H8<br>Marca: MORLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40,000    | UN | 47,58  | 1.903,20  |
| 164 | TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA - TRENA MATERIAL: AÇO, LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA<br>Marca: VILA                                                                                                                                                                                                                                  | 2,000     | UN | 24,22  | 48,44     |
| 165 | TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO - TUBO PLÁSTICO MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: ESGOTO<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100,000   | UN | 90,79  | 9.079,00  |
| 166 | TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM. - TUBO PVC APLICAÇÃO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SÉRIE NORMAL: 40 MM.<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20,000    | UN | 33,00  | 660,00    |
| 167 | TUBO PVC ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS - TUBO PVC ESGOTO 150 MM SOLDÁVEL – BRANCO TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                       | 20,000    | UN | 219,60 | 4.392,00  |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |        |            |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|------------|
| 169                    | TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/CM2 A 20°C<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 200,000 | UN | 29,14  | 5.828,00   |
| 170                    | TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/CM2 A 20°C - TUBO PVC SOLDÁVEL APLICAÇÃO: HIDRÁULICA, COR: MARROM, DIÂMETRO NOMINAL: 40 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 40 MM, ESPESSURA PAREDES: 2,40 MM, PRESSÃO: 7,50 KGf/CM2 A 20°C<br>Marca: PLASTILIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40,000  | UN | 70,14  | 2.805,60   |
| 177                    | Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação: EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316. - Válvula Borboleta tipo Wafer (corpo estreito para montagem entre flanges). Diâmetro Nominal: 6 polegadas (DN150). Material do Corpo: Ferro fundido ASTM A126. Classe de Pressão: 150 Lbs (compatível com padrão ANSI B16.5). Material do Disco: Aço inox AISI 316. Material da Sede/Vedação: EPDM. Tipo de Acionamento: Alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.<br>Marca: BYAN | 10,000  | UN | 882,11 | 8.821,10   |
| 178                    | Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316. - Válvula borboleta, material corpo ferro fundido ASTM A-126 classe B, diâmetro nominal 4 pol, material disco aço inox AISI 316, material vedação EPDM, classe pressão 150 Lbs, tipo extremidade wafer, tipo acionamento alavanca manual. Acessórios Incluídos: Acompanha 02 (dois) flanges de instalação em aço inox AISI 316.<br>Marca: BYAN                                                                                                                                                                                                   | 10,000  | UN | 520,66 | 5.206,60   |
| Total do Participante: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |        | 195.644,87 |
| Total Geral:           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |        | 584.465,09 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

|                                       |                                      |                |
|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Descrição da Despesa                  | Dotação                              | Valor Estimado |
| OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA | 14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.30.00 | R\$ 61.000,00  |

Lobato, 23/10/2026

**AILTON GOMES DOS SANTOS**  
Diretor Do SAMAE

Assinatura do Responsável

Publicado por:  
Sirlene de Fatima Domingues  
Código Identificador: C7B69B27

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

\*Republicação para correção de dados

Nos termos do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Resolução CGSN nº 140/2018 e das normas do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes listados no Anexo Único deste edital NOTIFICADOS quanto ao seu **DESENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DO REGIME DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (SIMEI)**.  
A presente notificação abrange as empresas que incorreram em excesso de faturamento, inadimplência tributária ou vedações cadastrais junto ao Fisco.  
Em razão do desenquadramento e consequente alteração da natureza jurídica para **Microempresa (ME)**, ficam os referidos contribuintes cientes de que, a partir do exercício financeiro de **2027**, passarão a ter o lançamento e a cobrança regular da **Taxa de Licença e Funcionamento (T.L.F.)**, nos termos da legislação municipal vigente.

| Nome Empresarial:                       | CNPJ:              | Data da Exclusão: |
|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|
| ERVINO MACHADO 05791342969              | 46.615.992/0001-62 | 31/12/2025        |
| JOSIAS NUNES RODRIGUES 07608338938      | 47.519.027/0001-59 | 31/12/2025        |
| PEDRO LINO DOS SANTOS 01811534910       | 48.484.647/0001-62 | 31/12/2025        |
| LUCIANO RENAN UPALOVSKI 06021079973     | 31.083.203/0001-12 | 31/12/2025        |
| 49.579.498 BERNADETE DOS SANTOS         | 49.579.498/0001-88 | 31/12/2025        |
| 49.462.386 ANDERSON JOSE RIBEIRO        | 49.462.386/0001-42 | 31/12/2025        |
| ANDREA FURTAK 06617563948               | 47.947.363/0001-00 | 31/12/2025        |
| 44.542.027 DAIANE APARECIDA FERREIRA    | 44.542.027/0001-81 | 31/12/2025        |
| 50.438.271 GALDINO RAMOS PEREIRA JUNIOR | 50.438.271/0001-00 | 31/12/2025        |
| 37.487.417 KAIANE FERREIRA DA SILVA     | 37.487.417/0001-30 | 31/12/2025        |
| 39.412.917 ALEX IVAN SOARES             | 39.412.917/0001-39 | 31/12/2025        |
| ALECSANDRA FARIA MARTINS 08007769927    | 46.924.621/0001-62 | 31/12/2025        |
| 52.967.018 EDILSON DE FARIA LIMA        | 52.967.018/0001-60 | 31/12/2025        |
| 52.928.863 SEBASTIAO RIBEIRO            | 52.928.863/0001-27 | 31/12/2025        |



|                                       |                    |            |
|---------------------------------------|--------------------|------------|
| 14.316.596 ROSALINE APARECIDA BODZIAK | 14.316.596/0001-48 | 31/12/2025 |
| 52.977.310 RONAN ALVES GOMES          | 52.977.310/0001-64 | 31/12/2025 |
| 51.980.320 GILBERTO KRINSKI JUNIOR    | 51.980.320/0001-96 | 31/12/2025 |
| CARLOS CASTILHO 07639113997           | 42.716.354/0001-87 | 31/12/2025 |
| ITANAEL ALBACH 02840307910            | 19.953.208/0001-53 | 31/12/2025 |
| 51.864.606 GABRIEL JOSE WISNIEWSKI    | 51.864.606/0001-06 | 31/12/2025 |
| TCHARLES SOBANSKI 07977713950         | 42.183.505/0001-89 | 31/12/2025 |
| LUCRECIA DE LIMA CATI 13087532924     | 46.002.123/0001-62 | 31/12/2025 |
| 34.136.222 MARIO EZEQUIEL DE FREITAS  | 34.136.222/0001-58 | 31/12/2025 |
| MAIARA ULBINSKI                       | 47.063.911/0001-21 | 31/08/2025 |
| YURI PAULUK 07625646955               | 43.805.283/0001-51 | 31/12/2024 |
| VAGNER JOSE LIMA DE PAULA 08850169981 | 36.193.007/0001-14 | 31/12/2024 |
| SERGIO WOICIECHOWSKI 03613511940      | 39.733.356/0001-70 | 31/12/2024 |

Caso o contribuinte discorde do desenquadramento, poderá apresentar impugnação ou regularização no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da publicação deste edital, junto ao Setor de Tributação.

Transcorrido o prazo sem manifestação, a alteração cadastral e a inclusão nos cadastros de contribuintes sujeitos à T.L.F. serão consolidadas independentemente de nova notificação.

Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tributação, 26 de outubro de 2026.

**MARCELO MARCINIUK**

Responsável Pela Secretaria da Fazenda

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito municipal de Mallet/PR

**Publicado por:**

Felipe Zolondek

**Código Identificador:**8BFF5514

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**

**EDITAL N.º 6/2026 RESULTADO DO SORTEIO HABILITADOS NA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: N.º 8/2026 (ANULADO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 3/2026**

**INEXIGIBILIDADE N.º 3/2026**

**EDITAL N.º 6/2026**

**RESULTADO DO SORTEIO**

**HABILITADOS NA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**

O Diretor da FAFIMAN, nomeado através do Decreto Municipal n.º 576/2025, de 30 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DO SORTEIO DOS LEILOEIROS HABILITADOS NA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE 07 DE OUTUBRO DE 2026**, referente ao Chamamento Público n.º 3/2026 – Inexigibilidade n.º 3/2026, em conformidade com o Edital n.º 5/2026.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 6/2026, dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO DO SORTEIO, referente aos leiloeiros habilitados na sessão pública realizadas em 07 de outubro de 2026**, como segue:

| CLASSIFICAÇÃO DO SORTEIO | LEILOEIRO HABILITADO                     | MATRÍCULA JUCEPAR |
|--------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 1º                       | 30 Fabio Gonçalves Barbosa               | 12/042-L          |
| 2º                       | 14 Catia Fernanda Alievi Toporoski       | 24/390-L          |
| 3º                       | 25 Júnior Cêsa da Silva                  | 23/372-L          |
| 4º                       | 31 Alex Sandro Viera Felix               | 18/297-L          |
| 5º                       | 26 Maria Filomena Planas Serrano         | 24/398-L          |
| 6º                       | 8 Lucas Rafael Antunes Moreira           | 24/399-L          |
| 7º                       | 9 Jonas Gabriel Antunes Moreira          | 24/402-L          |
| 8º                       | 35 Luiz Barros de Lima Junior            | 10/030-L          |
| 9º                       | 36 Lelia Maria de Paula Lenz César       | 630               |
| 10º                      | 3 Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva    | 24/400-L          |
| 11º                      | 38 Ricardo Ferreira Gomes                | 21/332-L          |
| 12º                      | 6 Joacir Monzon Pouey                    | 18/295-L          |
| 13º                      | 21 Giordano Bruno Coan Amador            | 22/348-L          |
| 14º                      | 1 Helcio Kronberg                        | 653               |
| 15º                      | 19 Daniel Oliveira Júnior                | 12/243-L          |
| 16º                      | 15 Daniel Elias Garcia                   | 20/316-L          |
| 17º                      | 18 Bruno Henrique Lopes                  | 24/407-L          |
| 18º                      | 4 Jaqueline Sperança                     | 21/328-L          |
| 19º                      | 29 Rafael Galvani Ferreira               | 24/396-L          |
| 20º                      | 28 Gustavo Henrique Zanoni Pereira       | 25/434-L          |
| 21º                      | 22 Joyce Ribeiro                         | 21/334-L          |
| 22º                      | 2 Adalberto Scherer Filho                | 21/329-L          |
| 23º                      | 17 Diego Wolf de Oliveira                | 20/317-L          |
| 24º                      | 12 Paulo Roberto Nakakogue               | 12/048-L          |
| 25º                      | 5 Pedro Lerner Kronberg                  | 20/322-L          |
| 26º                      | 37 Conrado augusto Carvalho de Magalhães | 22/343-L          |
| 27º                      | 24 Helton Rogério Verri Ventrilho        | 22/351-L          |

|     |    |                                       |          |
|-----|----|---------------------------------------|----------|
| 28º | 20 | Gilson Keniti Inumaru                 | 22/349-L |
| 29º | 10 | Fernando Caetano Moreira Filho        | 24/401-L |
| 30º | 7  | Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira | 22/344-L |
| 31º | 13 | Guilherme Eduardo Stutz Toporoski     | 12/049-L |
| 32º | 33 | Luiz Carlos Dall Agnol                | 639      |
| 33º | 32 | Camila de Moura Gaia Pellissari       | 23/376-L |
| 34º | 11 | Cleber Elmes Milani                   | 16/283-L |
| 35º | 39 | Sidney Belarmino Ferreira Júnior      | 19/309-L |
| 36º | 23 | Leonice Fixer                         | 23/386-L |
| 37º | 27 | Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva    | 22/354-L |
| 38º | 16 | Fábio Marlon Machado                  | 23/374-L |
| 39º | 34 | Jorge Marco Aurelio Biavati           | 17/289-L |

**Art. 2º** Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no Edital de Inexigibilidade n.º 3/2026, podendo ser assistido o sorteio nos links:

I- <https://www.youtube.com/watch?v=0ywpBVGDWag>

II- [youtube.com/watch?si=6F3ORiOV\\_mIFPUY2&v=ZLG8SqrnRDA&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?si=6F3ORiOV_mIFPUY2&v=ZLG8SqrnRDA&feature=youtu.be)

**Art. 3º** Em conformidade ao contido no Edital n.º 3/2026 e em seu art. 7, inciso 7.3 a lista numerada decorrente do sorteio público será utilizada de forma obrigatória para estabelecer a ordem de designação e a rotatividade dos Leiloeiros, devendo ser rigorosamente seguida e mantida a sequência a partir do primeiro colocado.

**Parágrafo único.** A convocação será enviada por correio eletrônico ao habilitado da vez e publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMP, ficando disponível para acompanhamento no *link* oficial de licitações da FAFIMAN, disponível no endereço eletrônico oficial da instituição, <https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/licitacoes>.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 26 de outubro de 2026.

**JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA**

Diretor da FAFIMAN

**MARCILENE APDA. DONATTI CORRÊA**

Agente de Contratação da FAFIMAN

**Publicado por:**

Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira

**Código Identificador:**AAD6A236

#### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº. 230/2026 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PORTARIA Nº. 230/2026

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Concede **Licença Especial (Licença Prêmio)**, a servidor público municipal abaixo elencado, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

| SERVIDOR                          | ADMISSÃO   | CARGO               | PERÍODO AQUISITIVO |   |            | PERÍODO DE GOZO |   |            |
|-----------------------------------|------------|---------------------|--------------------|---|------------|-----------------|---|------------|
| 96842<br>DANILO TAMAMARU DE SOUZA | 08/06/2020 | MEDICO RADIOLOGISTA | 11/08/2021         | À | 11/08/2026 | 19/10/2026      | À | 17/11/2026 |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (26/10/2026).

**ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

**Código Identificador:**513A7193

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO 34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 – UASG 980864

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro/Agente de Contratação nomeado pela Portaria Municipal nº 4380/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026** (cujo objeto é a locação de tendas, stands, banheiros químicos e outras estruturas para atendimento de feira municipal) foi **RETIFICADO**, em razão do acolhimento parcial da Impugnação formulada no Processo Administrativo nº 151/2026.

**1. SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO****1.1. Divisão do Objeto em 02 (dois) Lotes Autônomos:**

Com o fito de ampliar a competitividade e atender ao princípio do parcelamento (art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 247 do TCU), o objeto do certame foi desmembrado em 2 (dois) lotes distintos:

| Lote: 1 - Lote 001 |                   |                                                                                                                                                                                                                              |        |      |              |                    |  |  |
|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|--------------------|--|--|
| Item               | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                      | Qtd    | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |  |  |
| 1                  | 10309             | Pirâmide de 10x10m com pé direito de 3,5m em estrutura metálica e cobertura de lona na cor branca.                                                                                                                           | 17,00  | UN   | 3.466,67     | 58.933,39          |  |  |
| 2                  | 10310             | Stand básico de 3x3m em octanorm com pé direito 2,20 e testeira frontal de 2,55 com 2 lâmpadas e uma tomada e o nome em uma cor.                                                                                             | 45,00  | UN   | 800,00       | 36.000,00          |  |  |
| 3                  | 10314             | Estrutura para portal de entrada de 9x5m em estrutura Q30 box Truss com 5m de altura e lona impressa                                                                                                                         | 2,00   | UN   | 4.166,67     | 8.333,34           |  |  |
| 4                  | 10315             | Estrutura metálica de cobertura do tipo tenda chapéu de bruxa com tamanho de 5x5m, com calha (modular). Cobertura em lona.                                                                                                   | 20,00  | UN   | 1.900,00     | 38.000,00          |  |  |
| 5                  | 10319             | Palco base em estrutura metálica com chapa naval 8mm, 60cm de altura nas dimensões de base 6x4m                                                                                                                              | 1,00   | UN   | 5.466,67     | 5.466,67           |  |  |
| 6                  | 10311             | Metros de tablado nivelado com carpe.                                                                                                                                                                                        | 420,00 | M²   | 70,00        | 29.400,00          |  |  |
| 7                  | 10312             | Lados de fechamento rafitec 10x3m.                                                                                                                                                                                           | 25,00  | UN   | 260,00       | 6.500,00           |  |  |
| 8                  | 10313             | Lados de fechamento rafitec 5x2,5m                                                                                                                                                                                           | 20,00  | UN   | 170,00       | 3.400,00           |  |  |
| TOTAL              |                   |                                                                                                                                                                                                                              |        |      |              | 186.033,40         |  |  |
| Lote: 2 - Lote 002 |                   |                                                                                                                                                                                                                              |        |      |              |                    |  |  |
| Item               | Código do serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                      | Qtd    | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |  |  |
| 1                  | 10316             | Banheiro químico masculino com estrutura resistente e ventilação adequada, com mictórios e vaso sanitário, submetido a processos regulares de sucção dos resíduos e limpeza interna com produtos desinfetantes bactericidas. | 5,00   | UN   | 583,33       | 2.916,65           |  |  |
| 2                  | 10317             | Banheiro químico feminino com espaço interno amplo e privativo, com vaso sanitário e suporte para itens pessoais e manutenção feita através da sucção periódica dos resíduos e higienização com desinfetantes bactericidas.  | 5,00   | UN   | 583,33       | 2.916,65           |  |  |
| 3                  | 10318             | Banheiro químico PNE adaptado com portas largas, barras de apoio e piso nivelado para acessibilidade, manutenção frequente com a sucção de resíduos e limpeza minuciosa com desinfetantes bactericidas.                      | 2,00   | UN   | 766,67       | 1.533,34           |  |  |
| TOTAL              |                   |                                                                                                                                                                                                                              |        |      |              | 7.366,64           |  |  |

**1.2. Adequação da Habilitação Técnica (Item 14.4 do Edital):****14.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****14.4.1 - Qualificação Técnica para o LOTE 01 (Estruturas, Tendas e Palco)**

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução prévia de serviços compatíveis com o objeto do lote;

b) Prova de registro da empresa no conselho profissional competente (CREA/CAU etc), acompanhada de Certidão de Quitação e Regularidade vigente;

b.1) Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional habilitado (Engenheiro/Arquiteto etc.(condizente com o objeto do lote 01)) registrado no respectivo conselho profissional; **(poderá ser feita a comprovação por meio de contrato de prestação de serviços entre as partes, assinatura em carteira de trabalho ou ainda se os profissionais fizerem parte do quadro social da empresa)**

c) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT emitida pelo conselho profissional competente, compatível com o projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico para eventos temporários.

**14.4.2 - Qualificação Técnica e Sanitário-Ambiental para o LOTE 02 (Banheiros Químicos)**

a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a prestação prévia de serviços de locação e manutenção de sanitários químicos móveis;

b) Prova de registro da empresa no conselho profissional competente (CREA/CAU etc (condizente com o objeto)), acompanhada de Certidão de Quitação e Regularidade vigente;

b.1) Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional habilitado (Engenheiro etc.(condizente com o objeto do lote 02)) registrado no respectivo conselho profissional; **(poderá ser feita a comprovação por meio de contrato de prestação de serviços entre as partes, assinatura em carteira de trabalho ou ainda se os profissionais fizerem parte do quadro social da empresa)**

c) Requisitos Sanitário-Ambientais (Condição Prévia à Assinatura do Contrato): O vencedor do Lote 002 deverá apresentar:

c.1). Alvará ou Licença Sanitária vigente expedida pelo órgão público de saúde competente;

c. 2) Licenciamento Ambiental ou de Dispensa de licenciamento para transporte de efluentes emitida por órgão ambiental competente (IAT/órgão estadual/local);

c.3) Comprovante/Declaração de destinação final adequada dos efluentes sépticos em unidade de tratamento licenciada (com documentação da mesma.

**2. DA REABERTURA INTEGRAL DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Em estrito cumprimento ao **art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como ao item 16.6 do instrumento convocatório, considerando que as alterações efetuadas afetam diretamente a formulação das propostas de preços e a preparação dos documentos de habilitação, fica **REABERTO O PRAZO INTEGRAL** para o recebimento das propostas e realização da sessão pública.

|                                             |                                                                    |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Período de Recebimento das Propostas:       | A partir da republicação oficial até o dia 12/11/2026, às 07h00min |
| Abertura das Propostas e Início da Disputa: | Dia 12/11/2026, às 08h30min (Horário de Brasília)                  |
| Plataforma Eletrônica do Certame:           | BLL Compras (www.bllcompras.org.br)                                |

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS E ACESSO AO EDITAL CONSOLIDADO**

O texto integral do Edital Retificado e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos portais oficiais: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), BLL Compras (www.bllcompras.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR (www.manfrinopolis.pr.gov.br). As demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto de alteração por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor. Manfrinópolis/PR, 26 de outubro de 2026.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro / Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 4380/2026

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
**Código Identificador:**20C0E603

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

**PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA**

**Estado do Paraná**

Elaboração em 10 de Setembro de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde de Marilena – Estado do Paraná

**CELIO LELIS DA MATA** PREFEITO MUNICIPAL **EDMAR ROCHA JUNIOR** VICE-PREFEITO  
**CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **OLMINDA ALVES DE LIMA**  
 ENFERMEIRA COORD. E RESP. TÉCNICA / ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**RENATA CAROLINE BÁLICO**

ENFERMEIRA COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**VANDERSON APARECIDO MARTINS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**REPRESENTANTES DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE**

| Categoria Profissional                   | Titular                              | Suplente                             |
|------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Gestor Municipal                         | Carlos Augusto de Carvalho           | Renata Caroline Balico               |
| Coordenação Farmacêutica                 | Vera Lucia Celeste Silva             | Lucas Felipe Pereira                 |
| Coordenação de Vigilância Epidemiológica | Elisangela Patrícia Fadel            | Sueli da Silva Naranjo               |
| Coordenação Atenção Básica e E.S.F.      | Sabrina Aparecida da Silva Rumachela | Bruna Furlan                         |
| Coordenação Atenção Primária             | Olminda Alves de Lima                | Natalia Cavalcante Scotta            |
| Coordenação Odontologia                  | Aline Aparecida Gomes da Silva       | Eliane Soares Carrasco               |
| Coordenação UBS                          | Marjorie de Carvalho Lopes           | Juliane dos Santos Frauches da Rocha |

**SUMÁRIO**

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. IDENTIFICAÇÃO.....                                                       | 5  |
| 2. INTRODUÇÃO.....                                                          | 6  |
| 3. JUSTIFICATIVA.....                                                       | 8  |
| 4. OBJETIVO GERAL.....                                                      | 10 |
| 4.1 Objetivo Específico...                                                  | 10 |
| 5. TERMOS E DEFINIÇÕES.....                                                 | 11 |
| 6. MAPEAMENTO DE RISCO.....                                                 | 14 |
| 7. DIAGNÓSTICOS DO CONTEXTO E DOS PERIGOS POTENCIAIS..                      | 19 |
| 7.1 Análise e Avaliação dos Riscos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)..... | 20 |
| 7.2 Principais Serviços Ofertados.....                                      | 21 |
| 7.3 Equipe de Trabalho...                                                   | 21 |
| 7.4 Vulnerabilidades Identificadas.....                                     | 22 |
| 7.5 Mapa de Risco.....                                                      | 22 |
| 7.6 Serviços Ofertados...                                                   | 23 |
| 7.7 Composição da Equipe.....                                               | 23 |
| 7.8 Inserção do Mapa de Risco Visual.....                                   | 23 |
| 7.9 Implementação do Plano de Segurança do Paciente.....                    | 25 |
| 7.10 Responsável pela Coordenação...                                        | 25 |
| 7.11 Estratégias de Envolvimento da Equipe.....                             | 27 |
| 8. COMUNICAÇÃO DOS RISCOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....                        | 34 |
| 9. REFERÊNCIAS.....                                                         | 41 |

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Município: Marilena - PR

Unidade(s) de Saúde abrangida(s): Unidade Básica de Saúde Dr. Franklin Leonardo Oporto Juarez – NIS II, Centro Odontológico e Farmácia.

Responsável Técnico pelo NSP: **Olminda Alves de Lima**

Enfermeira - Contato: (44) 98813-0610

**Sueli da Silva Naranjo** – Agente Sanitário – Contato: (44) 98843-1732. Data de elaboração: 05/06/2025

Revisão: 02/09/2026

Próxima Revisão previstas para: 02/09/2027



## 2. INTRODUÇÃO

Em consonância com a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA, foi instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Resolução nº 001/2024 – SMS de 22 de maio de 2024, o qual aprovou o regimento interno que organiza e estabelece as diretrizes para o funcionamento do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal da Saúde de Marilena, disponível no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/5BEFBB2A/447e750a088a4eeff4486c38778e108d447e750a088a4eeff4486c38778e108d>

Esse instrumento normativo estrutura e define as diretrizes para o pleno funcionamento do Núcleo, estabelecendo suas atribuições, composição e fluxos operacionais.

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena constitui instrumento de planejamento, organização e acompanhamento das ações destinadas à prevenção de incidentes, redução de riscos e melhoria contínua da qualidade da assistência prestada nos serviços municipais de saúde.

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena, tem como objetivo principal a promoção de uma cultura de segurança e a prevenção de incidentes e eventos adversos relacionados à prestação de serviços de saúde, tanto para os usuários do sistema quanto para os profissionais da rede municipal. Trata-se de um conjunto de ações técnico-administrativas orientadas para a qualificação dos processos assistenciais e a mitigação de riscos.

O município de Marilena possui uma população estimada de 7.253 habitantes (Censo de 2022), local onde encontra-se Tríplice Fronteiras Estadual, encontro das

águas do Rio Paraná, Paranapanema e seus afluentes, tendo como base a agricultura, abrangendo uma área territorial de aproximadamente 237,6 km<sup>2</sup>.

A estrutura da rede municipal de saúde é composta pelos seguintes estabelecimentos e serviços, organizados por departamento:

Departamento de Atenção Primária à Saúde:

- Unidade Básica de Saúde Dr. Franklin Leonardo Oporto Juarez – NIS II
- Unidade Básica de Saúde Rosalino Semprebom
- Centro Odontológico

Departamento Complementar de Saúde:

- Laboratório Municipal;
- Farmácia ofertada na UBS Dr. Franklin Leonardo Oporto Juarez
- Equipe eMulti (Equipe Multidisciplinar).

Departamento de Vigilância em Saúde:

- Vigilância em Saúde;

## 3. JUSTIFICATIVA

O Plano de Segurança do Paciente (PSP) constitui um instrumento estratégico indispensável à promoção de uma assistência segura e de qualidade em todos os níveis de atenção à saúde. Fundamentado na Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), e na RDC ANVISA nº 36/2013, que estabelece ações obrigatórias para a segurança do paciente nos serviços de saúde, o Plano de Segurança do Paciente (PSP) integra-se ao planejamento institucional com o propósito de qualificar os processos de cuidado nas áreas de Atenção Primária, Atendimento Multiprofissional e Assistência Farmacêutica.

Mais do que mapear situações de risco, o Plano de Segurança do Paciente (PSP) orienta a formulação de estratégias específicas para sua mitigação, promove o fortalecimento de uma cultura organizacional de segurança e estabelece prioridades assistenciais e gerenciais para a adoção de práticas baseadas em evidências. Sua elaboração, implementação e monitoramento são atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), que deve adaptar as ações às particularidades de cada serviço e acompanhar sua execução de forma sistemática e contínua.

A adoção do Plano de Segurança do Paciente (PSP) vai além do atendimento a uma exigência normativa: representa um compromisso institucional com a melhoria contínua da qualidade do cuidado, a valorização da vida e o respeito à dignidade do usuário e do trabalhador da saúde. Entre seus principais objetivos, destacam-se: a redução de eventos adversos evitáveis, a otimização dos processos assistenciais, o uso seguro de tecnologias em saúde e a disseminação de boas práticas assistenciais e gerenciais.

Assim, o Plano de Segurança do Paciente (PSP) se consolida como uma ferramenta essencial de gestão, norteando lideranças e equipes multiprofissionais na construção de ambientes mais seguros, resolutivos e humanizados, alinhados à missão, visão e valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. OBJETIVO GERAL

Fortalecer a cultura de segurança do paciente na Secretaria Municipal de Saúde de Marilena, promovendo práticas seguras, identificando e reduzindo riscos relacionados à assistência e qualificando continuamente os processos de trabalho.

### 4.1 Objetivo Específico

- Implementar e acompanhar práticas e protocolos de segurança do paciente adaptados à realidade da Atenção Primária e dos demais serviços municipais;
- Identificar, avaliar e monitorar os riscos relacionados aos processos de trabalho;
- Estimular a identificação e notificação de incidentes, eventos adversos e quase erros no Sistema NOTIVISA;
- Investigar eventos relevantes e identificar fatores contribuintes e causas relacionadas aos processos;
- Estabelecer medidas corretivas e preventivas para reduzir a ocorrência ou recorrência de incidentes;
- Promover capacitação e educação permanente dos profissionais;
- Fortalecer a comunicação entre os profissionais e os diferentes setores da rede;

- Estimular a participação das equipes na construção de ambientes seguros;
- Promover a participação do usuário e de seus familiares no cuidado seguro;
- Monitorar indicadores de segurança do paciente;
- Realizar reuniões periódicas do NSP para avaliação dos resultados e planejamento das ações;
- Integrar as ações de segurança do paciente ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

## 5. TERMOS E DEFINIÇÕES

### Segurança do Paciente:

Redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde. (Fonte: OMS)

### Incidente:

Evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário ao paciente. Pode ou não ter causado danos.

### Evento Adverso:

Incidente que resulta em dano ao paciente.

### Evento Sentinela:

Evento adverso grave, inesperado, que causa morte ou risco significativo de dano permanente. Exige investigação imediata e aprofundada.

### Quase Erro (Near Miss):

Incidente que não chegou a atingir o paciente por circunstâncias favoráveis ou intervenção oportuna, mas que poderia ter causado danos.

**Never events:** eventos que nunca deveriam ocorrer em serviços de saúde.

### Erro de Medicação:

Falha no processo de uso de medicamentos que pode causar dano ao paciente, seja na prescrição, dispensação, administração ou monitoramento.

### Notificação:

Relato de um incidente, evento adverso ou risco identificado, com o objetivo de análise e prevenção de recorrência. Pode ser anônima e não punitiva.

### Cultura de Segurança:

Conjunto de valores, atitudes, competências e comportamentos que determinam o comprometimento com a gestão da segurança nos serviços de saúde.

### Protocolo de Segurança do Paciente:

Conjunto sistematizado de medidas e orientações para prevenir incidentes em áreas críticas, como: identificação do paciente, uso seguro de medicamentos, prevenção de quedas, entre outros.

### Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

Estrutura institucional responsável pela implantação e gestão das ações de segurança do paciente no serviço de saúde, conforme a RDC 36/2013.

### Plano de Segurança do Paciente (PSP):

Documento elaborado pelo NSP que define as ações, metas, estratégias e indicadores voltados à promoção da segurança na instituição de saúde.

### Dano ao Paciente:

Comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito deletério decorrente do cuidado em saúde, não relacionado à condição clínica subjacente.

### Análise de Riscos:

Processo sistemático para identificar, avaliar e controlar riscos potenciais associados à prestação de serviços de saúde.

### Práticas Seguras:

Ações baseadas em evidências científicas, adotadas para reduzir a ocorrência de incidentes ou minimizar danos aos pacientes.

## 6. MAPEAMENTO DE RISCO

O Mapeamento de Riscos consiste na identificação sistemática dos perigos existentes nos processos de trabalho das unidades de saúde, com o objetivo de prevenir incidentes e promover práticas seguras. Essa atividade deve ser realizada de forma participativa, envolvendo as equipes multiprofissionais de cada serviço e o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme preconizado pela RDC nº 36/2013.

O mapeamento é realizado a partir da observação direta dos processos, análise de prontuários, escuta das equipes e notificação de incidentes (inclusive quase erros), sendo organizado por *áreas críticas*, *tipos de risco* e *nível de gravidade*.

### Tipos de Risco Avaliados

| Tipo de Risco | Descrição                                                                        |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Físico        | Exposição a calor, ruído, iluminação inadequada, superfícies escorregadias, etc. |

|                             |                                                                                                                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Químico                     | Contato com substâncias tóxicas ou irritantes (medicamentos, saneantes, etc.)                                                         |
| <b>Biológico</b>            | Riscos relacionados à exposição a vírus, bactérias, fungos e outros agentes infecciosos                                               |
| <b>Mecânico Acidente</b>    | Riscos de cortes, quedas, choques, queimaduras, lesões com objetos perfurocortantes                                                   |
| <b>Assistencial Clínico</b> | Riscos inerentes ao cuidado, como administração incorreta de medicamentos, falhas na identificação do paciente, falhas na comunicação |

### Áreas Prioritárias para Mapeamento nas UBS

- Sala de vacinação
- Sala de procedimentos
- Dispensação de medicamentos
- Consultórios médicos e de enfermagem
- Sala de acolhimento e recepção
- Sala de observação / curativos
- Sala de Teste Rápido

### Exemplos de Riscos Mapeados

| Área                        | Risco Identificado                                       | Tipo de Risco          | Grau de Risco | Ação Corretiva Proposta                                            |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| Sala de Vacinação           | Armazenamento inadequado de imunobiológicos              | Assistencial           | Alto          | Treinamento e reorganização da Rede de Frio                        |
| Sala de Procedimentos       | Falta de identificação do paciente antes do procedimento | Assistencial           | Alto          | Implantação do protocolo de identificação segura                   |
| Dispensação de medicamentos | Confusão entre embalagens similares                      | Químico / Assistencial | Médio         | Rotulagem diferenciada e readequação do estoque                    |
| Consultório de enfermagem   | Mobiliário inadequado e sobrecarga física                | Ergonômico             | Médio         | Solicitação de mobiliário ergonômico e gestão de carga de trabalho |

|                        |                                                                 |              |       |                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------------------------------------------|
| Recepção / acolhimento | Ausência de protocolo de comunicação, recepção e equipe técnica | Assistencial | Médio | Implantação de fluxos claros de atendimento |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------------------------------------------|

### Exemplos de Riscos Mapeado

O Mapa de Risco utiliza a planta baixa de cada UBS e cores padronizadas para indicar os diferentes tipos de riscos, dentro destas estruturas. De acordo com a seguinte padronização:

| Cores           | Risco                                                                                   |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Verde</b>    | Risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos   |
| <b>Vermelho</b> | Risco de erro em relação a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos |
| <b>Rosa</b>     | Risco de falha/erros na identificação do Paciente                                       |
| <b>Amarelo</b>  | Risco que quedas dos usuários dos serviços de saúde                                     |

|                   |                                                                                |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Azul</b>       | Risco de falhas causados por uma comunicação não efetiva                       |
| <b>Laranja</b>    | Risco de Lesão por Pressão                                                     |
| <b>Rosa Claro</b> | Risco de Cirurgia com falhas no local da intervenção, procedimento e paciente. |

### As metas são:

- Identificar os pacientes corretamente;
- Melhorar a efetividade da comunicação entre os profissionais e os pacientes;
- Melhorar a segurança em relação aos medicamentos;
- Assegurar cirurgia com local de intervenção correto, procedimento correto e paciente correto;
- Reduzir o risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos;
- Reduzir o risco de quedas;
- Reduzir o risco de lesões por pressão.

## 7. DIAGNÓSTICOS DO CONTEXTO E DOS PERIGOS POTENCIAIS

O mapeamento de riscos em uma Unidade Básica de Saúde (UBS) é uma estratégia essencial para a segurança do paciente e a qualidade assistencial. A identificação, classificação e avaliação dos riscos permitem a adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar incidentes e eventos

adversos. Para isso, será utilizada a ferramenta **Mapa de Risco** utilizada para identificar e representar graficamente os riscos existentes em uma determinada área.

O Mapa de Risco utiliza a planta baixa de cada UBS e cores padronizadas para indicar os diferentes tipos de riscos, dentro destas estruturas.

De acordo com a seguinte padronização:

| CORES    | RISCO                                                                                   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Verde    | Risco de infecções associadas aos cuidados de saúde por meio da higienização das mãos   |
| Vermelho | Risco de erro em relação a segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos |
| Rosa     | Risco de falha/erros na identificação do Paciente                                       |

|         |                                                                                |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Amarelo | Risco de quedas dos usuários dos serviços de saúde                             |
| Azul    | Risco de falhas causados por uma comunicação não efetiva                       |
| Laranja | Risco de Lesão por Pressão                                                     |
| Roxo    | Risco de Cirurgia com falhas no local da intervenção, procedimento e paciente. |

### 7.1 Análise e Avaliação dos Riscos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada prioritária do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, com a responsabilidade de ofertar atenção integral, contínua e de qualidade à população adscrita. Seu perfil assistencial contempla:

- **População adscrita:** Atende a uma comunidade definida territorialmente, com cadastro das famílias e acompanhamento longitudinal.
- **Abrangência assistencial:** Atua na promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde, sendo o principal ponto da Atenção Primária à Saúde (APS).

### 7.2 Principais Serviços Ofertados

- Atendimento de demandas espontâneas de baixa complexidade;
- Acompanhamento de condições crônicas (hipertensão, diabetes, asma, entre outras);
- Atenção à saúde da criança, mulher, homem, idoso e pessoa com deficiência;
- Pré-natal de risco habitual e planejamento familiar;
- Puericultura;
- Imunização;
- Procedimentos de enfermagem e pequenos procedimentos médicos;
- Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental).
- Assistência
- Consultas Médicas (clínico geral, pediatra, obstetra e ginecologista)
- Consulta de enfermagem, odontológicas e multiprofissionais;

### 7.3 Equipe de Trabalho

A equipe multiprofissional é composta por profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) e das Equipes de Atenção Primária (EAP), geralmente incluindo:

- Médicos(as);
- Enfermeiros(as);
- Técnicos(as) e auxiliares de enfermagem;
- Dentistas e auxiliares e técnicos de saúde bucal;
- Agentes comunitários de saúde (ACS);
- Profissionais de apoio administrativo e serviços gerais;
- Fisioterapeuta;
- Assistente Social.

A organização do cuidado é baseada em protocolos clínicos, linhas de cuidado e classificação de risco, com articulação com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), garantindo resolutividade e continuidade do cuidado.

### 7.4 Vulnerabilidades Identificadas

O mapeamento situacional identificou os seguintes riscos comuns às UBS e serviços complementares:

- Alto volume de atendimentos e sobrecarga de equipe;
- Diversidade de perfis epidemiológicos;
- Risco de eventos adversos relacionados à medicação e vacinação;
- Comunicação ineficaz entre profissionais;
- Risco de quedas e lesão por pressão (especialmente em pacientes domiciliados);
- Exposição a agentes biológicos, químicos e físicos;
- Falhas nos processos de identificação do paciente;

As UBS implementam ações em conformidade com os protocolos da Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), incluindo:

- Identificação segura do paciente;
- Comunicação eficaz entre profissionais de saúde;
- Uso seguro de medicamentos;
- Prevenção de infecções, quedas e lesões por pressão;
- Incentivo à cultura de segurança e ao relato de incidentes.



**7.5 Mapa de Risco – UBS Dr. Franklin Leonardo Oporto Juarez – NIS II População Adscrita**

8.091 pessoas, conforme relatório SISAB.

**7.6 Serviços Ofertados**

Além dos serviços comuns às UBS, a unidade dispõe de:

- Farmácia própria;
- Atendimento odontológico com equipe completa.
- Equipe Multiprofissional;

**7.7 Composição da Equipe**

- 05 enfermeiros(as)
- 05 médicos(as)
- 09 técnicos(as) de enfermagem
- 01 auxiliar de enfermagem
- 18 agentes comunitários de saúde (ACS)
- 02 farmacêuticos(as)
- 05 dentistas
- 01 técnico (a) em saúde bucal
- 03 auxiliares em saúde bucal
- 04 profissionais administrativos
- 02 profissionais de serviços gerais

**7.8 Inserção do Mapa de Risco Visual**

**Mapa de risco visual da UBS Dr. Franklin Leonardo Oporto Juarez,**  
representando graficamente os principais pontos de risco do setor. O formato mais

comum é o uso de **círculos coloridos e de diferentes tamanhos**, conforme o tipo e a intensidade do risco:

● ● **Vermelho:** Risco grave

● ● **Laranja:** Risco médio

● ● **Verde:** Risco leve

Cada cor pode ser associada aos tipos de risco (físico, químico, biológico, ergonômico, mecânico e psicossocial).

**7.9 Implementação do Plano de Segurança do Paciente**

A implementação do Plano de Segurança do Paciente (PSP) nas Unidades Básicas de Saúde do município de Marilena, será conduzida de forma gradual, participativa e alinhada à realidade local, com base nos princípios da Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), da Atenção Primária à Saúde e da gestão participativa.

**7.10 Responsável pela Coordenação**

A coordenação geral da implementação é de responsabilidade do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) da Secretaria Municipal de Saúde, que atuará em articulação com a coordenação da UBS, os profissionais da assistência e os setores administrativos. Etapas da Implementação e Ferramentas de Apoio

| Etapa                                            | Descrição                                                                                                                              | Responsáveis                    | Prazo estimado     |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| 1. Apresentação e validação do plano             | Apresentação do PSP para equipes gestoras e assistenciais, com espaço para sugestões e adequações locais.                              | NSP e coordenação das UBS       | 1º mês             |
| 2. Capacitação das equipes                       | Realização de capacitações sobre cultura de segurança, protocolos, notificações e práticas seguras.                                    | NSP e educação permanente       | 1º ao 3º mês       |
| 3. Implantação dos protocolos prioritários       | Adaptação e implantação dos protocolos de segurança (ex: identificação do paciente, medicação segura, prevenção de quedas e infecção). | Equipes locais com apoio do NSP | 3º ao 6º mês       |
| 4. Mapeamento e monitoramento dos riscos         | Aplicação dos checklists e construção dos mapas de risco.                                                                              | Equipes locais com apoio do NSP | Contínuo           |
| 5. Sistematização das notificações de incidentes | Estímulo à notificação de incidentes e quase erros, com uso de ferramenta padronizada.                                                 | NSP e coordenação das UBS       | A partir do 4º mês |
| 6. Monitoramento e avaliação contínua            | Avaliação trimestral dos indicadores, eventos notificados e ações corretivas.                                                          | NSP                             | Trimestral         |

**7.11 Estratégias de Envolvimento da Equipe**

- Sensibilização sobre a importância da segurança do paciente para a qualidade do cuidado;
- Inclusão do tema nas reuniões de equipe e educação permanente;
- Reconhecimento de boas práticas desenvolvidas nas unidades;
- Apoio técnico contínuo do NSP para dúvidas, escuta e suporte às UBS.

**Indicadores de Monitoramento (exemplos)**

| Indicador                                                   | Meta Inicial              | Frequência de Avaliação |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| % de profissionais capacitados em segurança do paciente     | 100%                      | Semestral               |
| Número de notificações de incidentes sem dano (quase erros) | Aumentar progressivamente | Trimestral              |
| Implantação do protocolo de identificação segura            | 100% das UBS              | Trimestral              |
|                                                             |                           |                         |
| Realização de análise de risco com checklist                | 100% das UBS              | Semestral               |

**Conclusão:**

A implementação do NSP na UBS visa integrar a cultura da segurança às práticas cotidianas de cuidado, promovendo um ambiente mais seguro tanto para os usuários quanto para os profissionais. A participação ativa de toda a equipe é fundamental para o êxito do plano, que deverá ser continuamente monitorado, avaliado e aprimorado.

**Notificações e Investigação dos Eventos Adversos**

A notificação e investigação de incidentes relacionados à segurança do paciente são instrumentos fundamentais para a qualificação do cuidado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Ao reconhecer, analisar e aprender com os eventos adversos, é possível prevenir sua recorrência e fortalecer a cultura da segurança.

**Tipos de Eventos Monitorados**

A classificação adotada segue as diretrizes da ANVISA e do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP):

- **Evento adverso (EA):** Dano causado ao paciente como resultado do cuidado em saúde (ex: queda com fratura, reação adversa a medicamento).
- **Incidente sem dano:** Ocorrência que chegou ao paciente, mas não causou prejuízo.
- **Quase erro (near miss):** Situação que poderia causar dano, mas foi evitada antes de atingir o paciente.
- **Evento sentinela:** Evento grave, inesperado, que resulta em morte ou risco grave à vida (ex: suicídio, erro de procedimento).

**Notificação de Incidentes Objetivo da Notificação**

Permitir a detecção precoce de riscos e falhas nos processos de trabalho, promovendo a melhoria contínua da qualidade assistencial.

**Instrumento de Notificação - (Sistema NOTIVISA)**

Será utilizado um formulário padronizado de notificação de incidentes, com campos obrigatórios para:

- Data e hora do evento;
- Local e setor da ocorrência;
- Tipo de evento;
- Descrição do fato;
- Conduta adotada;
- Possíveis causas percebidas;
- Profissional responsável pelo preenchimento (pode ser anônimo).

**Importante:** A notificação não terá caráter punitivo, sendo utilizada exclusivamente para análise de risco e melhoria dos processos.

**Fluxo da Notificação**

- Identificação do incidente pela equipe de saúde ou apoio;
- Preenchimento do formulário de notificação;
- Encaminhamento ao responsável local pelo NSP na UBS;
- Análise preliminar do evento;
- Classificação e priorização dos casos;

**Investigação de Eventos Adversos Relevantes**

Nos casos de eventos com dano grave, recorrentes ou que revelem falhas sistêmicas, será realizada uma **análise aprofundada**, utilizando ferramentas como:

**- Diagrama de Causa e Efeito (Espinha de Peixe); Exemplo:**

1. **Desenhe uma linha horizontal** (espinha central) e escreva o **problema ou evento** na extremidade direita (cabeça do peixe).

2. Trace linhas diagonais (espinhas principais) saindo da espinha central. Cada linha representa um **grupo de causa**, como:

- Pessoas (equipe, capacitação);
- Processos (fluxos, protocolos);
- Equipamentos (estrutura, materiais);
- Ambiente (luz, ruído, clima organizacional);

- Materiais (insumos, medicamentos);
- Gestão (supervisão, recursos, organização).

3. Em cada categoria, **identifique as possíveis causas** relacionadas ao evento analisado.

4. Vá aprofundando em subcausas, se necessário.

#### **Exemplo (queda de paciente em UBS):**

**Efeito:** Queda de paciente na sala de espera.

#### **Causas possíveis:**

- **Ambiente:** Piso molhado, iluminação fraca.
- **Pessoas:** Falta de orientação, ausência de acompanhante.
- **Processo:** Ausência de protocolo de triagem.
- **Equipamentos:** Cadeira quebrada.

5. Porquês Como aplicar:

Escreva claramente o **problema ocorrido**.

Pergunte: “**Por que** isso aconteceu?” e anote a resposta.

Pegue a resposta e pergunte novamente: “**Por que** isso aconteceu?”. Repita **até 5 vezes** (ou até chegar na causa raiz).

Exemplo (erro de medicação):

**Problema:** Paciente recebeu medicamento errado. Por que o paciente recebe medicamento errado?

Porque o técnico de enfermagem se confundiu com os frascos. Por que ele se confundiu?

Porque os frascos estavam mal identificados. Por que estavam mal identificados?

Porque a rotulagem não segue um padrão. Por que não segue um padrão?

Porque não existe protocolo de identificação padronizado. Por que não existe protocolo?

Porque nunca foi discutido no plano de segurança.

**Causa raiz:** Ausência de protocolo de identificação de medicamentos.

A equipe responsável pela investigação poderá envolver profissionais de diferentes áreas, garantindo uma visão multiprofissional do problema.

#### **Devolutiva e Ações Corretivas Após a análise:**

- Será realizada devolutiva à equipe envolvida, com foco em aprendizado e não em punição;
- Serão definidas ações corretivas e preventivas, com responsáveis e prazos;
- As informações serão consolidadas em relatórios trimestrais, que subsidiarão o monitoramento do PSP.

#### **Cultura Justa e Confidencialidade**

A segurança do paciente depende de uma cultura justa, na qual os profissionais sintam-se seguros para relatar falhas, sem medo de represálias. As notificações devem ser tratadas com sigilo, respeito e confidencialidade, protegendo tanto os pacientes quanto os profissionais envolvidos.

### **8. COMUNICAÇÃO DOS RISCOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

A comunicação eficaz dos riscos nos serviços de saúde é um componente essencial da gestão da segurança do paciente, pois permite a identificação precoce de ameaças, a mobilização de respostas rápidas e a implementação de ações preventivas e corretivas. Trata-se de um processo contínuo, que deve envolver todos os níveis da equipe, promovendo uma cultura de aprendizado, transparência e melhoria contínua.

Nos serviços de atenção primária, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS), a comunicação dos riscos deve considerar as características do evento, a complexidade do atendimento, a composição das equipes e o contexto socioassistencial da população atendida. Dessa forma, torna-se possível assegurar que as informações relevantes sejam transmitidas com clareza, acessibilidade e agilidade.

Entre os principais meios e estratégias para a comunicação de riscos, destacam-se:

- Emissão de ofícios e notas técnicas com alertas e recomendações específicas, voltadas à prevenção de eventos adversos recorrentes ou de alto impacto;
- Divulgação de comunicados, informativos e boletins eletrônicos por meio de e-mail institucional, mural da unidade ou plataforma digital, contemplando indicadores de segurança, orientações atualizadas e boas práticas assistenciais;
- Realização de reuniões clínicas, técnicas e educativas com os profissionais da UBS, promovendo a discussão de eventos adversos, a análise de causas,

o compartilhamento de experiências e a disseminação de protocolos e condutas seguras;

- Reuniões programadas com as equipes multiprofissionais, com o objetivo de planejar ações integradas, alinhar processos de trabalho e definir claramente os papéis e responsabilidades de cada membro da equipe diante dos riscos identificados;

- Reuniões mensais do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e da equipe de enfermagem, para o monitoramento de eventos, acompanhamento de planos de ação, avaliação de resultados e fortalecimento da cultura de segurança;

- Canais de escuta ativa e acolhimento, formais ou informais, que incentivem os profissionais a relatar falhas, quase erros e situações de risco, sem receio de punição, promovendo um ambiente de confiança e aprendizado contínuo;

- Capacitações e campanhas de educação permanente, voltadas ao desenvolvimento de competências relacionadas à identificação, comunicação e gestão de riscos em saúde.

A participação ativa da gestão da UBS é fundamental para garantir que a comunicação dos riscos seja efetiva. Cabe à coordenação da unidade assegurar a disseminação adequada das informações, estimular a participação das equipes, disponibilizar canais de comunicação acessíveis e implementar as ações corretivas necessárias.

Por meio dessas estratégias, a UBS fortalece sua capacidade de prevenir danos, melhorar os processos assistenciais e construir uma cultura organizacional

voltada à segurança do paciente, à responsabilidade compartilhada e à qualidade do cuidado.

#### CRONOGRAMA DE AÇÕES - COMUNICAÇÃO DE RISCOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

| Ação                                      | Descrição                                                                             | Frequência            | Responsáveis             | Data de Início         | Data de Término |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|-----------------|
| Emissão de Ofícios e Comunicados Oficiais | Envio de alertas e recomendações sobre riscos e incidentes identificados.             | Sempre que necessário | Coordenação da UBS, NSP  | Imediata               | Contínua        |
| Divulgação de Indicadores de Segurança    | Envio mensal de boletins com dados sobre eventos adversos e indicadores de qualidade. | Mensal                | Coordenação da UBS e NSP | Primeira semana do mês | Mensal          |

|                                                           |                                                                                                  |            |                               |                            |            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|----------------------------|------------|
| Reuniões Clínicas e Técnicas                              | Discussão de eventos adversos, análise de causas e plano de ação.                                | Mensal     | Coordenadores de equipe e NSP | Primeira quinzena do mês   | Mensal     |
| Capacitações e Campanhas Educativas                       | Realização de treinamentos sobre segurança do paciente, identificação de riscos e boas práticas. | Trimestral | Equipe de Enfermagem e NSP    | 15/06/2025                 | Trimestral |
| Reuniões de Planejamento e Definição de Responsabilidades | Planejamento das ações de prevenção de riscos e definição de responsabilidades.                  | Trimestral | Coordenação da UBS, equipes   | 01/07/2025                 | Trimestral |
| Reuniões Mensais do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) | Análise de eventos adversos, acompanhamento das medidas corretivas e                             | Mensal     | NSP, Coordenação da UBS       | Última quinta-feira do mês | Mensal     |

|                                  |                                                                                         |           |                                      |            |           |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|------------|-----------|
|                                  | planejamento de ações.                                                                  |           |                                      |            |           |
| Sistema de Relato de Incidentes  | Monitoramento contínuo dos incidentes e quase-erros. Implementação de ações corretivas. | Contínuo  | Todos os profissionais da UBS        | Imediata   | Contínua  |
| Canal de Escuta Ativa e Feedback | Realização de sessões para ouvir os profissionais sobre riscos e falhas no atendimento. | Bimestral | Coordenação da UBS, Recursos Humanos | 15/07/2025 | Bimestral |

#### Detalhes das Ações:

##### Emissão de Ofícios e Comunicados Oficiais:

Serão emitidos sempre que eventos adversos ou situações de risco forem identificados. A comunicação será feita por e-mail institucional, com a recomendação de ações imediatas e a responsabilidade pela implementação.

##### Divulgação de Indicadores de Segurança:

Será realizada uma análise mensal de eventos adversos e indicadores de segurança, com a publicação de boletins para a equipe. Isso permitirá acompanhar as taxas de incidentes e identificar áreas que necessitam de melhorias.

##### Reuniões Clínicas e Técnicas:

A equipe discutirá os eventos adversos ocorridos no mês, as causas raiz dos incidentes e as ações corretivas. Será uma oportunidade para a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas.

##### Capacitações e Campanhas Educativas:

Serão oferecidos treinamentos e campanhas educativas para reforçar as boas práticas no atendimento ao paciente e aumentar a conscientização sobre a segurança do paciente.

##### Reuniões de Planejamento e Definição de Responsabilidades:

Nestas reuniões, a equipe se reunirá para discutir os planos de ação para a mitigação de riscos e definir claramente as responsabilidades de cada membro da equipe, conforme os protocolos estabelecidos.

##### Reuniões Mensais do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP):

O NSP será responsável por revisar todos os eventos adversos registrados, avaliar as ações corretivas implementadas e planejar estratégias para melhorar a segurança do paciente.

##### Sistema de Relato de Incidentes:



Será monitorado continuamente, permitindo que qualquer membro da equipe reporte incidentes ou quase-erros de forma anônima e sem medo de retaliação, com ações corretivas sendo implementadas rapidamente.

#### Canal de Escuta Ativa e Feedback:

Será criado um canal formal para que os profissionais da UBS possam expressar suas preocupações, sugestões e feedbacks sobre os processos de segurança, melhorando o engajamento da equipe e ajudando a identificar áreas de melhoria.

## 6. REFERÊNCIAS

**OMS - Organização Mundial da Saúde:** A OMS fornece diretrizes detalhadas sobre segurança do paciente e gestão de riscos nos serviços de saúde. Um documento chave é o "**Patient Safety Curriculum Guide: Multi-professional Edition**" (disponível no site da OMS), que descreve a importância da comunicação de riscos e a cultura de segurança.

**Ministério da Saúde - Brasil:** O **Programa Nacional de Segurança do Paciente** do Ministério da Saúde do Brasil é um dos principais documentos regulatórios que orientam a implementação de medidas de segurança nas unidades de saúde, incluindo a comunicação de riscos e a educação continuada dos profissionais de saúde. O documento "**Segurança do Paciente nas Unidades de Saúde**" contém informações práticas sobre como integrar a segurança no processo de atendimento diário.

**ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):** A **Resolução da ANVISA RDC nº 36/2013** aborda as boas práticas para a implementação de programas de segurança do paciente, incluindo a comunicação de riscos nos serviços de saúde.

**Institute for Healthcare Improvement (IHI):** O **Institute for Healthcare Improvement** tem publicações relevantes sobre **segurança do paciente** e estratégias de **comunicação eficaz**, incluindo o uso de indicadores e a educação contínua das equipes de saúde para prevenção de eventos adversos.

**JCI (Joint Commission International):** A **JCI** oferece certificações para a segurança do paciente e a gestão de qualidade em saúde, com ênfase na **comunicação de riscos** e na **gestão de eventos adversos**. O documento "**Patient Safety Systems**" detalha as melhores práticas internacionais para a comunicação e a análise de riscos.

**Publicado por:**  
Marcos da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**F81F3793

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

#### MUNICÍPIO DE MATO RICO REPUBLICAÇÃO DECRETO 27-2026 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

**MUNICIPIO DE MATO RICO**

**ESTADO DO: PR**

**Exercício: 2026**

**Decreto nº 27/2026 de 08/10/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

#### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$465.006,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e seis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação            |      |                                                     |           |
|--------------------------|------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 03                       |      | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                         |           |
| 03.001                   |      | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                    |           |
| 03.001.04.122.0201.2.003 |      | MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS                      |           |
| 21 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      | 1.500,00  |
| 03.002                   |      | DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO               |           |
| 03.002.04.124.0201.2.004 |      | MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO      |           |
| 31 - 3.3.90.36.00.00     | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA        | 2.500,00  |
| 32 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      | 750,00    |
| 03.003                   |      | DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS            |           |
| 03.003.04.122.0201.2.005 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS             |           |
| 45 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 400,00    |
| 49 - 3.3.90.39.00.00     | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      | 31.000,00 |
| 03.004                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA                |           |
| 03.004.06.182.0601.2.007 |      | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA  |           |
| 58 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 20.000,00 |
| 05                       |      | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS |           |
| 05.001                   |      | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES                         |           |
| 05.001.26.782.2601.1.005 |      | CONSTRUCAO E RECONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS       |           |
| 94 - 3.3.90.30.00.00     | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 3.000,00  |
| 05.001.26.782.2601.2.011 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE               |           |
| 110 - 3.3.90.30.00.00    | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 41.050,00 |
| 05.002                   |      | DEPARTAMENTO DE OBRAS                               |           |
| 05.002.17.511.1701.2.013 |      | MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA    |           |
| 130 - 3.3.90.39.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      | 1.500,00  |
| 06                       |      | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                    |           |
| 06.001                   |      | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                            |           |
| 06.001.12.361.1201.2.017 |      | MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA                       |           |
| 166 - 3.3.90.39.00.00    | 1103 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      | 690,00    |
| 166 - 3.3.90.39.00.00    | 1107 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA      | 36,00     |

|                          |        |                                                                           |            |
|--------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 168 - 4.4.90.52.00.00    | 1103   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                        | 3.000,00   |
| 06.001.12.361.1201.2.023 |        | MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                          |            |
| 199 - 3.3.90.30.00.00    | 1103   | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 16.580,00  |
| 202 - 3.3.90.39.00.00    | 1103   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            | 6.000,00   |
| 06.001.12.361.1201.2.024 |        | MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR                                             |            |
| 204 - 3.3.90.32.00.00    | 1104   | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA                       | 20.000,00  |
| 06.001.12.367.1201.2.026 |        | MANUTENCAO DA SUBVENCAO A APAE MATO RICO                                  |            |
| 225 - 3.3.50.43.00.00    | 1103   | SUBVENCOES SOCIAIS                                                        | 6.200,00   |
| 226 - 3.3.90.30.00.00    | 1103   | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 2.000,00   |
| 06.002                   |        | DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                   |            |
| <b>Suplementação</b>     |        |                                                                           |            |
| 06.002.13.392.1301.2.027 |        | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS                                       |            |
| 234 - 3.3.90.30.00.00    | 1000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 1.000,00   |
| 238 - 3.3.90.39.00.00    | 1000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            | 200,00     |
| 08                       |        | SECRETARIA DE SAUDE                                                       |            |
| 08.002                   |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                  |            |
| 08.002.10.301.1001.2.029 |        | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |            |
| 270 - 3.3.71.70.00.00    | 1303   | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO                             | 10.000,00  |
| 271 - 3.3.90.14.00.00    | 1303   | DIARIAS - CIVIL                                                           | 5.000,00   |
| 09                       |        | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |            |
| 09.002                   |        | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                     |            |
| 09.002.08.241.0801.2.032 |        | MANUTENCAO DA CASA LAR DO IDOSO                                           |            |
| 301 - 3.3.90.30.00.00    | 393412 | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 3.000,00   |
| 09.002.08.244.0801.2.034 |        | MANUTENCAO DOS SERVICOS EVENTUAIS                                         |            |
| 309 - 3.3.90.32.00.00    | 1000   | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA                       | 5.000,00   |
| 09.002.08.245.0801.2.031 |        | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       |            |
| 323 - 3.3.90.36.00.00    | 1000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                              | 21.900,00  |
| 324 - 3.3.90.39.00.00    | 1000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            | 8.000,00   |
| 09.002.08.245.0801.2.033 |        | MANUTENCAO DO CRAS                                                        |            |
| 333 - 3.3.90.39.00.00    | 1000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            | 500,00     |
| 09.003                   |        | FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE          |            |
| 09.003.08.243.0801.6.036 |        | MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE |            |
| 347 - 3.3.90.39.00.00    | 1000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            | 1.500,00   |
| 10                       |        | SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO                          |            |
| 10.001                   |        | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA                                              |            |
| 10.001.20.608.2001.2.038 |        | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS                                   |            |
| 373 - 3.3.90.30.00.00    | 1000   | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 5.000,00   |
| 377 - 3.3.90.39.00.00    | 1000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            | 1.700,00   |
| 11                       |        | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO                                     |            |
| 11.001                   |        | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                             |            |
| 11.001.18.541.1801.1.055 |        | AQUISICAO DE DOMINIO DE PROPRIEDADE SOBRE AREAS DE PRESERVACAO AMBIENTAL  |            |
| 404 - 4.4.90.61.00.00    | 1000   | AQUISICAO DE IMOVEIS                                                      | 221.000,00 |
| 11.001.18.541.1801.2.015 |        | MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS          |            |
| 416 - 3.3.90.39.00.00    | 1000   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                            | 25.000,00  |
|                          |        | <b>Total Suplementação:</b>                                               | 465.006,00 |

**Art 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                          |      |                                                                          |            |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Redução</b>           |      |                                                                          |            |
| 02                       |      | GOVERNO MUNICIPAL                                                        |            |
| 02.001                   |      | GABINETE DO PREFEITO                                                     |            |
| 02.001.04.122.0201.2.002 |      | ASSESSORAMENTO SUPERIOR                                                  |            |
| 10 - 3.3.90.35.00.00     | 1000 | SERVICOS DE CONSULTORIA                                                  | 590,00     |
| 03                       |      | SECRETARIA DE ADMINISTRACAO                                              |            |
| 03.003                   |      | DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                 |            |
| 03.003.28.843.2801.2.006 |      | MANUTENCAO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA                                     |            |
| 56 - 3.2.90.22.00.00     | 1000 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO                              | 25.000,00  |
| <b>Redução</b>           |      |                                                                          |            |
| 04                       |      | SECRETARIA DE FINANÇAS                                                   |            |
| 04.001                   |      | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE                                            |            |
| 04.001.04.124.0201.2.008 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE                                 |            |
| 68 - 3.3.90.35.00.00     | 1000 | SERVICOS DE CONSULTORIA                                                  | 129.850,00 |
| 04.003                   |      | TESOURARIA                                                               |            |
| 04.003.04.123.0201.2.010 |      | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA                                    |            |
| 91 - 3.3.90.40.00.00     | 1000 | SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA     | 15.000,00  |
| 05                       |      | SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS                      |            |
| 05.002                   |      | DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                    |            |
| 05.002.15.451.1501.2.012 |      | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS                                      |            |
| 123 - 3.3.90.36.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                             | 66.750,00  |
| 06                       |      | SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA                                         |            |
| 06.001                   |      | DEPARTAMENTO DE EDUCACAO                                                 |            |
| 06.001.12.361.1201.2.017 |      | MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA                                            |            |
| 163 - 3.3.90.32.00.00    | 1107 | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA                      | 36,00      |
| 06.001.12.361.1201.2.019 |      | MANUTENCAO DA ESCOLA PEDRO MENDES                                        |            |
| 187 - 3.3.90.33.00.00    | 1104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                       | 20.000,00  |
| 06.001.12.361.1202.1.071 |      | CONSTRUCAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATORIO JOVEM APRENDIZ |            |
| 209 - 4.4.90.52.00.00    | 1103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                       | 9.200,00   |
| 07                       |      | SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER                                           |            |
| 07.001                   |      | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                                 |            |
| 07.001.27.812.2701.1.023 |      | RESTAURACAO, MELHORIAS E AMPLIACAO DO CENTRO POLIESPORTIVO               |            |
| 241 - 4.4.90.51.00.00    | 1000 | OBRAS E INSTALACOES                                                      | 23.500,00  |
| 09                       |      | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                                         |            |
| 09.002                   |      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                    |            |
| 09.002.08.245.0801.2.033 |      | MANUTENCAO DO CRAS                                                       |            |
| 327 - 3.1.90.11.00.00    | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                            | 12.000,00  |
| 10                       |      | SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO                         |            |
| 10.001                   |      | DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA                                             |            |

|                          |      |                                                                                    |            |
|--------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10.001.20.608.2001.1.081 |      | CONSTRUCAO DE PREDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO |            |
| 365 - 4.4.90.51.00.00    | 1000 | OBRAS E INSTALACOES                                                                | 18.500,00  |
| 10.001.20.608.2001.2.048 |      | MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO ANIMAL                                            |            |
| 395 - 3.3.90.36.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                       | 30.000,00  |
| 11                       |      | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO                                              |            |
| 11.001                   |      | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                                      |            |
| 11.001.18.541.1801.1.056 |      | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA EM UNIDADES DE CONSERVACAO       |            |
| 405 - 4.4.90.51.00.00    | 1000 | OBRAS E INSTALACOES                                                                | 44.600,00  |
| 11.001.18.541.1801.1.060 |      | CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA PARA BRIGADA DE INCENDIO                              |            |
| 407 - 4.4.90.51.00.00    | 1000 | OBRAS E INSTALACOES                                                                | 10.580,00  |
| 11.002                   |      | DEPARTAMENTO DE TURISMO                                                            |            |
| 11.002.23.695.2301.2.044 |      | MANUTENCAO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA                              |            |
| 448 - 3.1.90.11.00.00    | 1000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                      | 32.400,00  |
| 452 - 3.3.90.36.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                       | 3.600,00   |
| 13                       |      | SECRETARIA DA MULHER                                                               |            |
| <b>Redução</b>           |      |                                                                                    |            |
| 13.001                   |      | DEPARTAMENTO DE POLITICA PARA AS MULHERES                                          |            |
| 13.001.14.422.1401.2.050 |      | PROMOCAO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES                                   |            |
| 461 - 3.3.90.36.00.00    | 1000 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                       | 23.400,00  |
|                          |      | <b>Total Redução:</b>                                                              | 465.006,00 |

**Art 3º** - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 8 de Outubro de 2026.

**Publicado por:**  
Juliane Cassia Correia  
**Código Identificador:**327DDF61

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 3018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**DECRETO Nº 3018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2026**

“Altera os Anexos do Decreto nº 2630/2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 2630/2026 dispõe sobre Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº 11.657/2026, da Secretaria Municipal de Governo, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

**Art. 2º.** Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 3º.** As demais disposições do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 26 de outubro de 2026.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO**

| SECRETARIA MUNICIPAL                | ITEM | OBJETO (RESUMIDO)                                  | RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO |
|-------------------------------------|------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------|------------------------------|
| Secretaria Municipal de Comunicação | 1    | Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda | 3.3.90.39.00.0       | 1000             | R\$ 749.900,00               |
| Secretaria Municipal                | 2    | Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo          | 4.4.90.52.00.0       | 1000             | R\$ 9.604,53                 |

|                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                                                  |                       |
|----------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|
| Comunicação                      |       |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                                                  |                       |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 3  | Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática                                                                                                                                                                              | 3.3.90.30.00.0                           | 1000                                             | R\$ 3.000,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 4  | Aquisição de material de limpeza e higiene                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.30.00.0                           | 1000                                             | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 5  | Fornecimento de combustíveis                                                                                                                                                                                                                          | 3.3.90.30.00.0                           | 1000                                             | R\$ 6.400,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 6  | Capacitação de Servidores da Comunicação                                                                                                                                                                                                              | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 14.900,00         |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 7  | Aquisição de uniformes                                                                                                                                                                                                                                | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 3.500,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 8  | Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos                                                                                                                                                | 3.3.90.30.00.0                           | 1000                                             | R\$ 3.500,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 9  | Aquisição de material gráfico                                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 3.500,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 10 | Locação de impressoras                                                                                                                                                                                                                                | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ -                 |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 11 | Aquisição de equipamentos de informática                                                                                                                                                                                                              | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ -                 |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 12 | Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 8.105,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 13 | Manutenção de Equipamentos de Imagem                                                                                                                                                                                                                  | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 2.500,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 14 | Manutenção de ar condicionado (03 unidades)                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 3.500,00          |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 15 | Câmara de arbitragem                                                                                                                                                                                                                                  | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 11.538,46         |
| Secretaria Municipal Comunicação | de 16 | Contratação do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IBRADE, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, voltado aos agentes públicos, servidores e funcionários                               | 3.3.90.39.00.0                           | 1000                                             | R\$ 1.399,00          |
|                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b> | <b>R\$ 820.947,99</b> |
| Secretaria Municipal Governo     | de 1  | Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.                                                                                                                                                                | 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 14.531,20         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 2  | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo. | 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 12.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 3  | Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)                                                                                                                                                                                               | 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 16.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 4  | Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais                                                                                                                                     | 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 30.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 5  | Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias                             | 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 30.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 6  | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais                                                                                                                                | 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 60.718,77         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 7  | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais                                                                                                                                | 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 11.510,46         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 8  | Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais                                                                                                                                          | 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0  | 1000                                             | R\$ 40.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 9  | Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes                                                                     | 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0  | 1000                                             | R\$ 22.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 10 | Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal                                                                                                                                                                          | 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0  | 1000                                             | R\$ 20.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 11 | Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal                                                                                                                                                                          | 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0  | 1000                                             | R\$ 20.000,00         |
| Secretaria Municipal Governo     | de 12 | Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais                                                                                                        | 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00 | 1000                                             | R\$ 20.000,00         |



|                              |    |    |                                                                                                                               |                                                    |                                                |                         |
|------------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal Governo | de | 13 | Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais             | 02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0             | 1000                                           | R\$ 10.000,00           |
| Secretaria Municipal Governo | de | 14 | Consórcio Multifinalitário                                                                                                    | 02.001.04.122.0040.2.004.3.390.39.00.0             | 1000                                           | R\$ 700.000,00          |
| Secretaria Municipal Governo | de | 15 | Aquisição de toner                                                                                                            | 02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.0             | 1000                                           | R\$ 10.000,00           |
| Secretaria Municipal Governo | de | 16 | Aquisição de Frigobar                                                                                                         | 02.001.04.122.0040.2.004.4.490.52.00.00            | 1009                                           | R\$ 13.491,00           |
| Secretaria Municipal Governo | de | 17 | Aquisição de Material de Informática                                                                                          | 02.001.04.122.0040.2.004.3.390.39.00.0             | 1000                                           | R\$ 30.000,00           |
| Secretaria Municipal Governo | de | 18 | Aquisição de ar condicionado                                                                                                  | 02.001.04.122.0040.2.004.4.490.52.00.0             | 1000                                           | R\$ 24.321,84           |
| Secretaria Municipal Governo | de | 19 | Aquisição de materiais descartáveis                                                                                           | 02.001.04.122.0040.2.004.3.390.30.00.00            | 1000                                           | R\$ 184,50              |
| Secretaria Municipal Governo | de | 20 | Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes               | 02.001.04.122.0040.2.004.4.490.52.00.00            | 1000                                           | R\$ 17.874,79           |
| Secretaria Municipal Governo | de | 21 | Locação de Grades Metálicas de contenção/isolamento                                                                           | 02.001.04.122.0040.2.004.3.390.39.00.0             | 1000                                           | R\$ 6.000,00            |
|                              |    |    |                                                                                                                               |                                                    | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>   | <b>R\$ 1.060.251,43</b> |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 1  | Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro                                                                          | 33.90.30.00.00<br>33.90.39.00.00                   | 1303<br>1369<br>31018<br>1496                  | R\$ 152.604,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 2  | Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde                                                                                   | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>1369<br>1496  | R\$ 316.425,82          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 3  | Coffee break                                                                                                                  | 33.90.30.00.00                                     | 1303<br>1369<br>1495<br>1496<br>1497           | R\$ 187.801,60          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 4  | Aquisição de veículos                                                                                                         | 44.90.52.00.00                                     | 1011                                           | R\$ 1.764.000,00        |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 5  | Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde                                          | 33.90.39.00.00<br>33.90.30.00.00                   | 1495<br>31018<br>1303                          | R\$ 100.000,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 6  | Fraldas descartáveis                                                                                                          | 33.90.32.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 201.072,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 7  | Bolsas para ostomizados e curativos especiais                                                                                 | 33.90.32.00.00                                     | 1495<br>31018<br>1303                          | R\$ 677.530,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 8  | Exames Laboratoriais                                                                                                          | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>1496<br>1369  | R\$ 900.000,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 9  | Kit Lanche TFD                                                                                                                | 33.90.32.00.00                                     | 1017<br>1018<br>1303<br>1495                   | R\$ 333.000,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 10 | Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares                                                                               | 33.90.32.00.00                                     | 1495<br>1018<br>1303                           | R\$ 541.198,32          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 11 | Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.                                                                   | 33.90.39.00.00                                     | 1303<br>1369<br>1496                           | R\$ 2.400,00            |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 12 | Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública                                           | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 24.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 13 | Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>1496<br>1369  | R\$ 136.800,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 14 | Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)                                                                                | 33.90.39.00.00<br>33.90.30.00.00<br>44.90.52.00.00 | 1303<br>1495<br>31017<br>31018<br>1369<br>1497 | R\$ 331.517,84          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 15 | Equipamentos e Acessórios de Informática                                                                                      | 44.90.52.00.00<br>33.90.30.00.00                   | 1005<br>1500<br>1303<br>1497<br>1495<br>1011   | R\$ 205.000,00          |
| Secretaria Municipal Saúde   | de | 16 | Dedetização e desratização                                                                                                    | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>1496          | R\$ 8.922,75            |
| Secretaria Municipal         | de | 17 | Propaganda Volante                                                                                                            | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1303                                   | R\$ 10.000,00           |

|                            |       |                                                                                                                 |                                                    |                                                |                |
|----------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| Saúde                      |       |                                                                                                                 |                                                    | 31017                                          |                |
| Secretaria Municipal Saúde | de 18 | Material de expediente                                                                                          | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 54.244,50  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 19 | Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)                                              | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 28.800,00  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 20 | Equipamentos de Proteção Individual (EPI)                                                                       | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>31017<br>1369 | R\$ 27.243,45  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 21 | Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores                                              | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>1499          | R\$ 200.000,00 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 22 | Materiais de limpeza e higiene                                                                                  | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>1005<br>1369  | R\$ 80.000,00  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 23 | Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde. | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>31017<br>1369 | R\$ 100.000,00 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 24 | Combustível, Arla 32 e produtos correlatos                                                                      | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1303<br>1018<br>1017<br>1499<br>1497   | R\$ 300.000,00 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 25 | Montagem de bicicletas                                                                                          | 33.90.39.00.00                                     | 1497<br>33497                                  | R\$ 3.000,00   |
| Secretaria Municipal Saúde | de 26 | Projeto Funasa                                                                                                  | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>33497         | R\$ 250.000,00 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 27 | Câmara de Arbitragem                                                                                            | 33.90.39.00.00                                     | 1303<br>1000                                   | R\$ 30.000,00  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 28 | Próteses Odontológicas                                                                                          | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>31018<br>1303<br>31017                 | R\$ 475.950,00 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 29 | Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional                                                                  | 44.90.52.00.00                                     | 1303<br>1011<br>500                            | R\$ 35.526,05  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 30 | Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos                                        | 33.90.39.00.00                                     | 1303<br>1495<br>1369<br>1496<br>31018          | R\$ 30.000,00  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 31 | Persianas - Instalação / Manutenção                                                                             | 33.90.30.00.00<br>33.90.39.00.00                   | 1303<br>1495<br>1369<br>1496<br>31018          | R\$ 100.000,00 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 32 | Material gráfico e de comunicação visual                                                                        | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 50.000,00  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 33 | Refeições Embaladas                                                                                             | 33.90.30.00.00                                     | 1303<br>1495<br>1369<br>31018                  | R\$ 7.200,00   |
| Secretaria Municipal Saúde | de 34 | Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.                | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 867.484,28 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 35 | Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento                           | 3.3.90.39.00.00                                    | 1303<br>1369<br>1495<br>1497                   | R\$ 20.500,00  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 36 | Placas de Veículos                                                                                              | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 2.500,00   |
| Secretaria Municipal Saúde | de 37 | Material para artesanato                                                                                        | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 31.649,59  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 38 | Materiais, insumos e equipamentos odontológicos                                                                 | 44.90.52.00.00<br>33.90.30.00.00<br>33.90.32.00.00 | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 197.679,38 |
| Secretaria Municipal Saúde | de 39 | Materiais descartáveis                                                                                          | 33.90.30.00.00                                     | 1369<br>31018<br>1303                          | R\$ 52.703,85  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 40 | Gás GLP                                                                                                         | 33.90.30.00.00                                     | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                  | R\$ 11.000,00  |
| Secretaria Municipal Saúde | de 41 | Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)                                                       | 33.90.39.00.00                                     | 1495<br>1303                                   | R\$ 6.498,00   |
| Secretaria                 | de 42 | Papel A4                                                                                                        | 33.90.30.00.00                                     | 1495                                           | R\$ 2.500,00   |

|                                      |    |    |                                                                                                                                            |                                                                               |                                                                |                          |
|--------------------------------------|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Municipal Saúde                      | de |    |                                                                                                                                            |                                                                               | 1497<br>31018<br>1303                                          |                          |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 43 | Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica | 33.90.39.00.00                                                                | 1495<br>1497<br>31018<br>1303                                  | R\$ 100.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 44 | Aquisição de pneus                                                                                                                         | 33.90.30.00.00                                                                | 1495<br>1497<br>31018<br>1303<br>31017<br>1369<br>1499         | R\$ 100.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 45 | Medicamentos Manipulados                                                                                                                   | 33.90.32.00.00                                                                | 1495<br>1303<br>1018<br>1017                                   | R\$ 8.000,00             |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 46 | Extintores de incêndio                                                                                                                     | 33.90.30.00.00                                                                | 495<br>303<br>1018<br>1017<br>1499                             | R\$ 10.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 47 | Laudos de Raio-X e PACS                                                                                                                    | 33.90.39.00.00                                                                | 1369<br>1496<br>1303                                           | R\$ 150.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 48 | Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin                                                                                            | 33.90.39.00.00                                                                | 1303<br>100<br>1009                                            | R\$ 950.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 49 | Construção UBS Vila das Palmeiras                                                                                                          | 33.90.39.00.00                                                                | 1011                                                           | R\$ 1.000.000,00         |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 50 | Uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde                                                                                        | 33.90.30.00.00                                                                | 1495 / 1497 / 31018 / 1303                                     | R\$ 56.706,50            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 51 | Tonner                                                                                                                                     | 33.90.30.00.00                                                                | 1495/1497/31018/1303                                           | R\$ 57.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 52 | Mobiliário, equipamentos e correlatos para a Rede de Atenção à Saúde                                                                       | 33.90.39.00.00                                                                | 31018 / 1303 / 1369 / 1000 / 1495 / 1499 / 1497 / 1011 / 500   | R\$ 150.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 53 | Divisórias em Drywall e correlatos                                                                                                         | 33.90.39.00.00                                                                | 1303 / 1495 / 31005 / 31018 / 1499 / 1369 / 1497               | R\$ 27.344,82            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 54 | Ferramentas e máquinas                                                                                                                     | 33.90.30.00.00                                                                | 1495 / 1497 / 1303 / 1011 / 500                                | R\$ 50.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 55 | Alimentação Hospitalar                                                                                                                     | 33.90.30.00.00                                                                | 1339                                                           | R\$ 100.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 56 | Roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos.."                                              | 33.90.39.00.00                                                                | 1495 / 1496 / 1303 / 1369                                      | R\$ 30.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 57 | Insumos para hotelaria - HMM                                                                                                               | 33.90.30.00.00                                                                | 1303 / 1369                                                    | R\$ 50.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 58 | Gêneros Carneos                                                                                                                            | 33.90.30.00.00                                                                | 1303 / 1369 / 31018 / 1496                                     | R\$ 20.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 59 | Aquisição e instalação de vidros.                                                                                                          | 33.90.30.00.00 / 33.90.39.00.00                                               | 1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369 / 1499               | R\$ 10.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 60 | Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada                                                                       | 33.90.39.00.00                                                                | 1496 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369                      | R\$ 300.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 61 | Aquisição de medicamentos, insumos médico-hospitalares e odontotóxicos ou fracassados                                                      | 44.90.52.00.00 / 33.90.30.00.00 / 33.90.32.00.00                              | 1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369 / 1499 / 7010 / 7011 | R\$ 350.000,00           |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 62 | Licença de uso de software de orçamentação eletrônica e cotação de preços de peças para a frota de veículos                                | 33.90.39.00.00                                                                | 1495 / 1497 / 31018 / 1303                                     | R\$ 13.146,91            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 63 | Gêneros Alimentícios                                                                                                                       | 33.90.30.00.00                                                                | 1303 / 1369                                                    | R\$ 20.000,00            |
| Secretaria Municipal Saúde           | de | 64 | Locação de geradores de energia                                                                                                            | 33.90.39.00.00                                                                | 1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369 / 1499 / 7010 / 7011 | R\$ 250.000,00           |
|                                      |    |    |                                                                                                                                            |                                                                               | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                     | <b>R\$ 10.174.751,43</b> |
| Secretaria Municipal Cultura Turismo | de | 1  | Materiais gráficos                                                                                                                         | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                       | 1000                                                           | R\$ 74.586,60            |
| Secretaria Municipal Cultura Turismo | de | 2  | Estruturas para eventos                                                                                                                    | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0                                       | 1000                                                           | R\$ 1.293.301,03         |
| Secretaria Municipal Cultura Turismo | de | 3  | Materiais de limpeza                                                                                                                       | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0                                       | 1000                                                           | R\$ 2.182,63             |
| Secretaria Municipal Cultura Turismo | de | 4  | Toners                                                                                                                                     | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0                                       | 1000                                                           | R\$ 842,72               |
| Secretaria Municipal Cultura Turismo | de | 5  | Material de expediente                                                                                                                     | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0                                       | 1000                                                           | R\$ 2.286,03             |
| Secretaria                           |    | 6  | Serviços de agenciamento de                                                                                                                | 12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0 | 1000                                                           | R\$ 10.000,00            |

|                                           |    |                                                               |                                                                                 |      |                |
|-------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| Municipal de Cultura e Turismo            |    | viagem                                                        |                                                                                 |      |                |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 7  | Mão de obra terceirizada.                                     | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 264.166,20 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 8  | Gasolina, etanol e diesel                                     | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1                                         | 1000 | R\$ 20.000,00  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 9  | Serviços de acesso a internet                                 | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 20.646,96  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 10 | Muro de escalada                                              | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 8.000,00   |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 11 | Decoração natalina.                                           | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 370.212,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 12 | Manutenção em equipamentos e utensílios domésticos            | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 116.126,42 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 13 | Confecção de Uniformes                                        | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2                                         | 1000 | R\$ 4.000,20   |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 14 | Aquisição de ventiladores                                     | 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0                                         | 1000 | R\$ 1.385,04   |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 15 | Direitos Autorais - ECAD                                      | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 80.233,74  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 16 | Instalação de drywall                                         | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 119.196,56 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 17 | Materiais de construção                                       | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0                                         | 1000 | R\$ 3.139,64   |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 18 | Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes | 12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 20.200,00  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 19 | Tintas e materiais de pintura                                 | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0                                         | 1000 | R\$ 49.161,98  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 20 | Aparelho de ar condicionado (Cine Teatro)                     | 12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 91.404,78  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 21 | Som e iluminação (Cine Teatro)                                | 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0                                         | 1000 | R\$ 200.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 22 | Mobiliário de escritório                                      | 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0                                         | 1000 | R\$ 30.275,13  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 23 | Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)                      | 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0 | 1031 | R\$ 6.000,00   |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 24 | Fogos de artifício (baixo ruído)                              | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 58.366,81  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 25 | Coffee Break                                                  | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 | 1000 | R\$ 11.544,00  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 26 | Equipamento de Proteção Individual - EPI                      | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0 | 1000 | R\$ 2.439,33   |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 27 | Calhas e rufos                                                | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 33.284,70  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 28 | Dedetização, desratização e desinsetização                    | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 982,47     |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 29 | Lâmpadas e outros materiais elétricos                         | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0                                         | 1000 | R\$ 32.322,60  |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 30 | Artistas, bandas e grupo musicais                             | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 235.000,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 31 | Software - Biblioteca                                         | 12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 4.200,00   |
| Secretaria                                | 32 | Profissionais da engenharia e                                 | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                         | 1000 | R\$ 50.000,00  |



|                                           |    |                                                                                                                 |                                                                                                                               |                                                        |                         |
|-------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Municipal de Cultura e Turismo            |    | arquitetura.                                                                                                    |                                                                                                                               |                                                        |                         |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 33 | Sinalização turística                                                                                           | 12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0                                               | 1000                                                   | R\$ 430.000,00          |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 34 | Papel sulfite A4                                                                                                | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0                                                                                       | 1000                                                   | R\$ 2.982,00            |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 35 | Estande em feiras e eventos de promoção turística                                                               | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                               | 1000                                                   | R\$ 15.000,00           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 36 | Letreiro instagramável                                                                                          | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00                                                                                         | 1000                                                   | R\$ 15.367,50           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 37 | Computadores e impressoras                                                                                      | 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0                                                                                       | 1000                                                   | R\$ 21.600,00           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 38 | Projeção mapeada (vídeo mapping)                                                                                | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.                                                | 1000                                                   | R\$ 50.933,33           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 39 | Câmara de Arbitragem                                                                                            | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                                                                       | 1000                                                   | R\$ 11.538,46           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 40 | Viação Marumbi - LTDA                                                                                           | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0                                                                                       | 1000                                                   | R\$ 9.500,00            |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 41 | Criação de identidade visual                                                                                    | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0                                                                                       | 1000                                                   | R\$ 27.960,00           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 42 | Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado                                                                       | 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.00                                                                                      | 1000                                                   | R\$ 200.000,00          |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 43 | Repasse anual à Instância de Governança Regional – Adetur Litoral                                               | 12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.00                                                                                      | 1000                                                   | R\$ 10.000,00           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 44 | Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais                                                               | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.00 / 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.00                                           | 1000                                                   | R\$ 5.000,00            |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 45 | Promoção turística de evento de abertura da temporada de inverno.                                               | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.00                                                                                      | 1000                                                   | R\$ 30.000,00           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 46 | Aquisição de materiais descartáveis                                                                             | 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000                                                   | R\$ 1.000,00            |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 47 | Locação de mobiliário                                                                                           | 12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.00                                                                                      | 1000                                                   | R\$ 11.805,00           |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | 48 | Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes | 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.00                                                                                      | 1000                                                   | R\$ 118.447,36          |
|                                           |    |                                                                                                                 |                                                                                                                               | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b> | <b>R\$ 4.045.368,85</b> |
| Secretaria Municipal de Educação          | 1  | Transporte Escolar                                                                                              | 06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0   | 1000/1103/1104/ 1110/1043/1107                         | R\$ 3.000.000,00        |
| Secretaria Municipal de Educação          | 2  | Apostilas, formulário e certificados                                                                            | 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0                                             | 1000/1103/ 1104/1107                                   | R\$ 241.000,00          |
| Secretaria Municipal de Educação          | 3  | Projetos Educacionais em Tempo Integral                                                                         | 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0                                                                                       | 1000/1103/ 1104/1044                                   | R\$ 200.000,00          |
| Secretaria Municipal de Educação          | 4  | Equipamentos Eletrônicos                                                                                        | 06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0                                                                                       | 1000/1103/1104/1107/1044/1041                          | R\$ 1.300,00            |
| Secretaria Municipal de Educação          | 5  | Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares                                                     | 06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0                                                                                       | 1000                                                   | R\$ 293.292,93          |
| Secretaria Municipal de Educação          | 6  | Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes                                                            | 06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0                                                                                       | 1000/1103/1104                                         | R\$ 29.329,30           |
| Secretaria Municipal de Educação          | 7  | Camisetas formando PROERD                                                                                       | 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0                                               | 1000                                                   | R\$ 28.000,00           |
| Secretaria Municipal de Educação          | 8  | Decoração de formatura - PROERD                                                                                 | 06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0                                               | 1000                                                   | R\$ 11.000,00           |
| Secretaria Municipal de Educação          | 9  | Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha                                                             | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00. | 1000/1103/1104/1107                                    | R\$ 119.025,42          |
| Secretaria Municipal de Educação          | 10 | Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.                                                              | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00. | 1000/1103/1104/1107/1042/31042                         | R\$ 608.050,00          |
| Secretaria Municipal de Educação          | 11 | Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.                                                          | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00. | 1000/1103/1104/1107/1042/31042                         | R\$ 569.696,20          |
| Secretaria Municipal de Educação          | 12 | Merenda Escolar Hortifrutigrangeiros                                                                            | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00. | 1000/1103/1104/1107/1042/31042                         | R\$ 523.012,00          |

|                               |    |    |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                          |
|-------------------------------|----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Educação                      |    |    |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           |                                                                          |
| Secretaria Municipal Educação | de | 13 | Merenda Escolar - Panificados                                                                                                | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00.<br>06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. | 1000/1103/1104/1107/1042/31042<br>R\$ 203.314,00                         |
| Secretaria Municipal Educação | de | 14 | Merenda Escolar - Agricultura Familiar                                                                                       | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00.<br>06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. | 1103/1104/1107/1042/31042<br>R\$ 278.616,00                              |
| Secretaria Municipal Educação | de | 15 | Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, caixas de gorduras e fossas                    | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00.<br>06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. | 1000/1103/1104/1107<br>R\$ 9.097,40                                      |
| Secretaria Municipal Educação | de | 16 | Contratação de aluguel de imóvel para realocação escolar temporária                                                          | 06.001.12.361.0190.2016.3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | 1103/1104<br>R\$ 48.000,00                                               |
| Secretaria Municipal Educação | de | 17 | Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia     | 06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 1103/1104/1107/1043/110<br>R\$ 125.551,24                                |
| Secretaria Municipal Educação | de | 18 | Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | 1103/1104<br>R\$ 68.711,20                                               |
| Secretaria Municipal Educação | de | 19 | Bandeiras tipo: Nacional, Estadual e Municipal                                                                               | 06.001.12.365.0210.2023.3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 1103/1104/1107/1043/110<br>R\$ 5.500,00                                  |
| Secretaria Municipal Educação | de | 20 | Aquisição de mobiliário escolar - Escola Mun. Dulce Seroa da Mota Cherobin                                                   | 6.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 1009<br>R\$ 358.665,46                                                   |
| Secretaria Municipal Educação | de | 21 | Materiais descartáveis                                                                                                       | 06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00.<br>06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00. | 1000/1103/1104/1107<br>R\$ 5.000,00                                      |
| Secretaria Municipal Educação | de | 22 | Ferramentas e equipamentos                                                                                                   | 06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 1000/1103/1104/1107/1044/1041<br>R\$ 50.000,00                           |
| Secretaria Municipal Educação | de | 23 | Instalação elétrica, sistemas de ventilação com entrada de energia elétrica trifásica em atendimento a rede básica de ensino | 06.001.12.361.0190.2016.3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                           | 1103/1104<br>R\$ 30.807,80                                               |
| Secretaria Municipal Educação | de | 24 | Construção e ampliações de escolas municipais - Escola Arlindo                                                               | 06.002.12.361.0190.1002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 11005/1009<br>R\$ 2.387.054,97                                           |
| Secretaria Municipal Educação | de | 25 | Materiais de Artesanato                                                                                                      | 06.001.12.122.0041.2015.3.3.90.30.00.00<br>06.001.12.361.0190.2016.3.3.90.30.00.00<br>06.001.12.365.0220.2020.3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                           | 1103/1104/1107/1041<br>R\$ 5.000,00                                      |
| Secretaria Municipal Educação | de | 26 | Mão de Obra com Dedicção Exclusiva                                                                                           | 06.001.12.361.0190.2016.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 1000/1103/1104<br>R\$ 500.000,00                                         |
| Secretaria Municipal Educação | de | 27 | Combustível - Gasolina e Diesel S10                                                                                          | 06.001.12.361.0190.2016.3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 1000/1103/1104/1107/1110/1043<br>R\$ 300.000,00                          |
| Secretaria Municipal Educação | de | 28 | Serviços e peças - Manutenção veicular                                                                                       | 06.001.12.365.0210.2023.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           | 1000/1103/1104/1107/1110/1044<br>R\$ 30.000,00                           |
| Secretaria Municipal Educação | de | 29 | Extintor e material de segurança                                                                                             | .3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                           | 1000/1103/1104/1107<br>R\$ 5.000,00                                      |
|                               |    |    |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                           | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br><b>R\$ 6.162.733,25</b> |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 1  | Aquisição de material esportivo                                                                                              | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 255.000,00                                                           |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 2  | Aquisição de material de limpeza                                                                                             | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 5.000,00                                                             |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 3  | Aquisição de material de expediente                                                                                          | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 5.000,00                                                             |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 4  | Aquisição de material de construção                                                                                          | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 150.000,00                                                           |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 5  | Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos                                                                                  | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 50.000,00                                                            |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 6  | Equipamentos de informática                                                                                                  | 15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /                                                                                                                                                                             | 1000                                      | R\$ 50.000,00                                                            |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 7  | Aquisição de uniformes                                                                                                       | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 50.000,00                                                            |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 8  | Aquisição de tintas e material de pintura                                                                                    | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 100.000,00                                                           |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 9  | Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura                                                                                 | 15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0 | 1000                                      | R\$ 1.000,00                                                             |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 10 | Serviços gráficos                                                                                                            | 15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0 | 1000                                      | R\$ 15.000,00                                                            |
| Secretaria Municipal Esporte  | de | 11 | Material de copa e cozinha                                                                                                   | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /<br>15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0                                                                                        | 1000                                      | R\$ 1.000,00                                                             |
| Secretaria                    |    | 12 | Instalação e manutenção de vidros                                                                                            | 15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 /                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000                                      | R\$ 2.000,00                                                             |

|                                            |    |    |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                              |                       |
|--------------------------------------------|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| Municipal Esporte                          | de |    |                                                                                                                                                                                                                            | 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 /                                           |                                              |                       |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 13 | Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado                                                                                                                                                    | 15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /                                                                                                                                                                         | 1000                                         | R\$ 30.000,00         |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 14 | Aquisição de extintores, recargas e acessórios                                                                                                                                                                             | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /                                                                                     | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 15 | Limpeza de caixa d'água                                                                                                                                                                                                    | 15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 16 | Aquisição de água                                                                                                                                                                                                          | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /                                                                                     | 1000                                         | R\$ 2.000,00          |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 17 | Aquisição de coffee break                                                                                                                                                                                                  | 15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / | 1000                                         | R\$ 5.500,00          |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 18 | Placa veicular                                                                                                                                                                                                             | 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /                                                                                     | 1000                                         | R\$ 3.000,00          |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 19 | Material permanente                                                                                                                                                                                                        | 15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /                                                                                                                                                                         | 1000                                         | R\$ 50.000,00         |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 20 | Material de primeiros socorros                                                                                                                                                                                             | 15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / | 1000                                         | R\$ 5.000,00          |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 21 | Instalação do Projeto Meu Campinho                                                                                                                                                                                         | 15.001.27.812.1520.1.026.4.4.90.51.00.0 / 15.001.27.812.1520.1.026.4.4.90.51.00.0                                                                                                                                                                                                                     | 1105/1009                                    | R\$ 1.254.675,09      |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 22 | Transporte esportivo                                                                                                                                                                                                       | 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000                                         | R\$ 44.000,00         |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 23 | Reforma da Quadra Poliesportiva Marcy Alves Pinto                                                                                                                                                                          | 15.001.27.812.1520.1025.4.4.51.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000                                         | R\$ 21.100,00         |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 24 | Construção de Pista de Skate                                                                                                                                                                                               | 15.001.27.812.1520.1027.4.4.90.51.00.00                                                                                                                                                                                                                                                               | 11005                                        | R\$ 216.000,12        |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 25 | Prestação de serviço de gestão de frota                                                                                                                                                                                    | 15.001.27.122.2189.2032.3.3.90.30.00.00 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                    | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Esporte               | de | 26 | Locação de Containers Banheiro                                                                                                                                                                                             | 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000                                         | R\$ 31.900,00         |
|                                            |    |    |                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b> | <b>R\$ 781.500,00</b> |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 1  | Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP                                                                                                                                                            | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 500,00            |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 2  | Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflável e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR                                                          | 16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 2.000,00          |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 3  | Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontável - dimensões 4,6mx5,5m x2,5m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo) | 16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 4  | Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)                                                                                                                    | 16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 1.500,00          |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 5  | Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos                                                              | 16..001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 6  | Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m (ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos                                                                 | 16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 7  | Contratação de empresa especializada para aquisição de tenda sanfonada em pvc. - Dimensões 6mx3m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)                | 16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 8  | Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.                                                                                                                                    | 16.001.06.182.2181.2. 255.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de | 9  | Contratação de empresa especializada para aquisição de gerador.                                                                                                                                                            | 16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 2.000,00          |
| Secretaria                                 |    | 10 | contratação de empresa                                                                                                                                                                                                     | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000                                         | R\$ 1.000,00          |

|                                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |       |              |
|--------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|--------------|
| Municipal Resiliência Climática            | de    | especializada para fornecimento de aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática                                                                                                                                                                                            |                                             |       |              |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 11 | Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção                                                                                                                                                                    | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0     | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 12 | Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais. | 16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0    | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 13 | Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática                                                                                                                                                                                                                     | 16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0     | 1000  | R\$ 1.500,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 14 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.                                                                                          | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0     | 1000  | R\$ 3.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 15 | Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).                                                                                                                                                                   | 16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0     | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 16 | Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.                                                                                                                                                                                                  | 16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0     | 1000a | R\$ 500,00   |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 17 | Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção                                                                                                                                                                                                                          | 16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0     | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 18 | Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para dar a primeira resposta em virtude de um evento climático)                                                                                                                       | 16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10 | 1000  | R\$ 500,00   |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 19 | Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).                                                                                                                                                                       | 16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0     | 1000  | R\$ 2.500,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 20 | Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais                                                                                                                                                                             | 16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0     | 1000  | R\$ 1.500,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 21 | Contratação de empresa especializado para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e demais peças de comunicação visual                                                                                                                                                 | 16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.39.00.0     | 1000  | R\$ 500,00   |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 22 | Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.                                                                                                                                                                                       | 16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0        | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 23 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.                                                                                                                                                                                                      | 16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0     | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 24 | contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município.                                                                                                                                                           | 16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0     | 1000  | R\$ 500,00   |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 25 | Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza.                                                                                                                                                                                                                             | 16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0        | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 26 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota. Municipal.                                                                                                                                                                                 | 16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0     | 1000  | R\$ 3.295,14 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 27 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos celular.                                                                                                                                                                                                                             | 16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0     | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 28 | Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.                                                                                                                                                                                                                                               | 16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0        | 1000  | R\$ 1.000,00 |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 29 | Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia                                                                                                                                                                  | 16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0        | 1000  | R\$ 500,00   |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 30 | Aquisição de materiais descartáveis                                                                                                                                                                                                                                                                    | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.00    | 1000  | R\$ 500,00   |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática | de 31 | Aquisição de ferramentas e equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                | 16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00    | 1000  | R\$ 1.000,00 |



|                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                  |                                                            |                      |
|---------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|
| Secretaria Municipal Resiliência Climática        | de 32 | Aquisição e instalação de extintores e acessórios                                                                                                                                                                                  | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.00<br>16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00<br>16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.36.00.00 | 1000                                                       | R\$ 1.000,00         |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática        | de 33 | Contratação de empresa especializada para a remoção integral da cobertura e estrutura metálica da quadra de esportes do Município de Morretes                                                                                      | 16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.51.00.00                                                                                         | 1000                                                       | R\$ 109.449,49       |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática        | de 34 | Serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos e elétricos                                                                                                         | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.00                                                                                         | 1000                                                       | R\$50.000,00         |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática        | de 35 | Serviços técnicos automotivos especializados (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânicos e elétricos                                                                                                         | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00                                                                                         | 1000                                                       | R\$ 50.000,00        |
| Secretaria Municipal Resiliência Climática        | de 36 | Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes                                                                                                                    | 16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.00                                                                                         | 1000                                                       | R\$ 19.521,00        |
|                                                   |       |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                  | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA</b> | <b>R\$ 34.795,14</b> |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 1     | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos                                                                              | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000, 1005, 1510, 1511                                     | R\$ 1.573.878,37     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 2     | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos                                                                          | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000, 1005, 1510, 1511                                     | R\$ 850.000,00       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 3     | Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação                                                                                                   | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000, 1510, 1511                                           | R\$ 97.529,95        |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 4     | Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo                                                                                                                                                                              | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000                                                       | R\$ 702.375,06       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 5     | Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.                                                                                                                                  | 3.3.90.39.00.00                                                                                                                  | 1511                                                       | R\$ 68.200,00        |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 6     | Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.                                                                                                                                                 | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000, 1510, 1511                                           | R\$ 210.000,00       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 7     | Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos                                                                                                                                                                      | 3.3.90.30.00.00                                                                                                                  | 1000,1510,1511                                             | R\$ 40.000,00        |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 8     | Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. | 3.3.90.39.00.00                                                                                                                  | 1000                                                       | R\$ 4.250,00         |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 9     | Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.                                                                                                                                       | 4.4.9.0.52.00.00                                                                                                                 | 31015,31072                                                | R\$ 49.499,99        |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 10    | Aquisição de Terra Preta e Adubos                                                                                                                                                                                                  | 3.3.90.30.00.00                                                                                                                  | 1510                                                       | R\$ 10.000,00        |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 11    | Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas                                                                                                                            | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000                                                       | R\$ 29.800,00        |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 12    | Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia                                                                                                                     | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000, 31072, 31015                                         | R\$ 234.198,27       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 13    | Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia                                                                                                                                                                               | 4.4.90.51.00.00                                                                                                                  | 1000,31072, 31015                                          | R\$ 1.600.000,00     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 14    | Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público                                                                                                                                      | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000                                                       | R\$ 297.624,94       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 15    | Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Saneamento, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados                                                                 | 3.3.90.39.00.00.                                                                                                                 | 1000                                                       | R\$ 1.000.000,00     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 16    | Abastecimento de Água Potável - Programa Itaipu Mais que Energia                                                                                                                                                                   | 4.4.90.51.00.00                                                                                                                  | 31015, 31072                                               | R\$ 192.999,00       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 17    | Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla                                                                                                                                                                                     | 3.3.90.30.00.00.                                                                                                                 | 1000,1510,1511                                             | R\$ 60.000,00        |
| Secretaria Municipal de                           | 18    | Fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e                                                                                                                                                                         | 3.3.90.30.00.00.                                                                                                                 | 1000,1510,1511                                             | R\$ 40.000,00        |

|                                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                |                  |
|---------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------------|
| Meio Ambiente e Urbanismo                         |    | Gasolina.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                |                  |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 19 | Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.39.00.00.                 | 1000,1510,1511 | R\$ 90.774,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 20 | Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.39.00.00.                 | 1000,1510,1511 | R\$ 57.327,84    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 21 | Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.39.00.00.                 | 1000,1510,1511 | R\$ 53.985,60    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 22 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado                                                                                                                                                           | 3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00 | 1510           | R\$ 50.000,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 23 | Aquisição de Material de Limpeza e Higiene                                                                                                                                                                                                                                    | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 40.000,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 24 | Aquisição de Material de Construção                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 30.000,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 25 | Aquisição de Material de Expediente                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 1.500,00     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 26 | Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)                                                                                                                                                                                                        | 3.3.90.39.00.00                  | 1510           | R\$ 15.000,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 27 | Aquisição de Material de Pintura e Tintas                                                                                                                                                                                                                                     | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 10.000,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 28 | Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização                                                                                                                                                                                             | 3.3.90.39.00.00                  | 1511           | R\$ 108,60       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 29 | Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante                                                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.39.00.00                  | 1511           | R\$ 2.500,00     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 30 | Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora                                                                                                                                                                                                                     | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 600,00       |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 31 | Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.52.00.00.                 | 1000,1510,1511 | R\$ 22.865,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 32 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,                                                                                                                                | 3.3.90.39.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 10.000,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 33 | Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico                                                                                                                                                                                                                                    | 3.3.90.30.00.00                  | 1511           | R\$ 5.000,00     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 34 | Aquisição de uniformes                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 49.741,27    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 35 | Aquisição de EPIs                                                                                                                                                                                                                                                             | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 51.162,50    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 36 | Aquisição de coffee-break                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.3.90.30.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 2.305,78     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 37 | Aquisição de Tablet                                                                                                                                                                                                                                                           | 3.3.90.52.00.00.                 | 1000,1510,1511 | R\$ 5.345,85     |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 38 | Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.                                                                                                                             | 3.3.90.39.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 300.458,68   |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 39 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas | 3.3.90.39.00.00                  | 1000,1510,1511 | R\$ 122.622,22   |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 40 | Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.39.00.00                  | 1000           | R\$ 30.360,00    |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 41 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no Município de Morretes Pr.                                                                                                                                                               | 3.3.90.39.00.00                  | 1000           | R\$ 1.800.000,00 |
| Secretaria Municipal de                           | 43 | Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o                                                                                                                                                                                                                 | 3.3.90.30.00.00                  | 1000           | R\$ 1.071,00     |

| Meio Ambiente e Urbanismo                         |    | Funcionamento dos setores da Secretaria                                                                                                                                                                                                           |                                                                                  |                                                                |                          |
|---------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 44 | Aquisição de Material Gráfico                                                                                                                                                                                                                     | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 6.455,04             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 45 | Aquisição de papel sulfite tamanho A4                                                                                                                                                                                                             | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 1.800,00             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 46 | Aquisição de Material e Insumos Hospitalares                                                                                                                                                                                                      | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 2.783,80             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 47 | Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte                                                                                                                                                                   | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 6.370,00             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 48 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1510                                                           | R\$ 10.400,00            |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 49 | Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.                                                                                                                                                | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1510                                                           | R\$ 200.000,00           |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 50 | Contratação de Câmara de Arbitragem                                                                                                                                                                                                               | 3.3.90.39.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 5.000,00             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 51 | Contratação de empresa especializada na confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL,                                                                                                                                                        | 3.3.90.39.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 426,00               |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 52 | Aquisição de Pneus e Itens de Borracharia                                                                                                                                                                                                         | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1511                                                           | R\$ 14.123,92            |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 53 | Aquisição de Gerador de Energia                                                                                                                                                                                                                   | 4.4.90.52.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 6.000,00             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 54 | Aquisição de Roçadeira                                                                                                                                                                                                                            | 4.4.90.52.00.00                                                                  | 1000                                                           | R\$ 13.000,00            |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 55 | Aquisição de ferramentas e equipamentos                                                                                                                                                                                                           | 4.4.90.52.00.00                                                                  | 1009<br>1511                                                   | R\$ 20.000,00            |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 56 | Aquisição de flores, plantas e insumos                                                                                                                                                                                                            | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1510                                                           | R\$ 130.000,00           |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 57 | Aquisição de espelhos convexos                                                                                                                                                                                                                    | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1009                                                           | R\$ 7.000,00             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 58 | Aquisição e instalação de extintores, recargas e manutenção, seus acessórios e placas de identificação e segurança                                                                                                                                | 3.3.90.30.00.00<br>3.3.90.39.00.00<br>4.4.90.52.00.00                            | 1510<br>1000                                                   | R\$ 6.424,00             |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 59 | Aquisição de placas de sinalização de sinalização viária                                                                                                                                                                                          | 3.3.90.30.00.00                                                                  | 1511                                                           | R\$ 24.300,00            |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 60 | Reforma e Manutenção de Caminhão Baú                                                                                                                                                                                                              | 3.3.90.39.00.00                                                                  | 1510                                                           | R\$ 30.000,00            |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 61 | Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes                                                                                                                                   | 4.4.90.52.00.00                                                                  | 1000<br>1009                                                   | R\$ 40.000,00            |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo | 62 | Aquisição de Capinadeira Varredora Hidráulica                                                                                                                                                                                                     | 4.4.90.52.00.00                                                                  | 1009                                                           | R\$ 56.000,00            |
|                                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                  | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b> | <b>R\$ 10.075.192,68</b> |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura            | 1  | Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública                                                                                                                                                                      | 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0                                          | 1507                                                           | R\$ 291.583,70           |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura            | 2  | Software de gestão de iluminação pública                                                                                                                                                                                                          | 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0                                          | 1507                                                           | R\$ 79.224,00            |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura            | 3  | Levantamento topográfico                                                                                                                                                                                                                          | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                          | 1000                                                           | R\$ 22.500,00            |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura            | 4  | Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia                                                                                                                          | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                          | 1000 1504 e 1510                                               | R\$ 205.830,92           |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura            | 5  | Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América                                                                                                                                                                                            | 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 | 1005 / 1009 -                                                  |                          |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura            | 6  | Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública                                                                                                                                                                            | 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0                                          | 1507                                                           | R\$ 133.524,50           |
| Secretaria                                        | 7  | Aquisição de materiais elétricos ao                                                                                                                                                                                                               | 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0                                          | 1507                                                           | R\$ 579.645,00           |

|                                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |                  |                   |
|----------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Municipal de                           |    | setor Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                     |                  |                   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 8  | Aquisição de Bica Corrida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 600.000,00    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 9  | Sondagem ISC e SPT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 129.000,00    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 10 | Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0    | 1005 / 1009      |                   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 11 | Aquisição materiais de construção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.3.0.00.0                                            | 1000 1504 e 1510 | R\$ 226.804,15    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 12 | Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 200.000,00    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 13 | Aquisição complementar de materiais elétricos, destinados a Iluminação Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0                                             | 1507             | R\$ 216.698,90    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 14 | Fornecimento de combustível para abastecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 108.000,00    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 15 | Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 324.000,00    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 16 | Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 386.137,30    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 17 | Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 568.090,44    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 18 | Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 53.985,60     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 19 | Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 150.000,00    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 20 | Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 20.000,00     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 21 | Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000 1504 e 1510 | R\$ 5.000,00      |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 22 | Aquisição de Tablet                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00                                              | 1507             | R\$ 22.566,24     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 23 | Câmeras de Monitoramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00                                              | 1507             | R\$ 823.185,12    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 24 | Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0                                             | 1005             | R\$ 7.349.827,73  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 25 | contratação com câmaras de arbitragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000             | R\$ 11.532,46     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 26 | Material Gráfico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000             | R\$ 13.758,27     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 27 | Aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos e meios-fios)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000             | R\$ 885.785,27    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 28 | Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 09.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0                                             | 1000             | R\$ 14.421,49     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 29 | Aquisição de rolo compactador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 009.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0                                            | 1105/1504        | R\$ 630.666,67    |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 30 | Pavimentação de vias urbanas – Programa Asfalto Novo Vida Nova                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.52.00.0                                             | 1005             | R\$ 19.612.855,56 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 31 | Parques no Município de Morretes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 009.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0 / 009.001.15.451.1514.1.008.4.4.90.51.00.0 | 1009             | R\$ 1.320.050,29  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 32 | Aquisição De Materiais Descartáveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0                                             | 1000             | R\$ 89,20         |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 33 | Aquisição de ferramentas e equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0/09.001.15.451.1514.1.008.4.4.90.51.00.00    | 1000             | R\$ 73.113,92     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 34 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento eletrônico veicular e de máquinas, por meio de tecnologia GPS, incluindo o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos rastreadores, bem como a disponibilização de plataforma de gestão de frota via web e/ou aplicativo, com monitoramento em tempo real, geração de relatórios e demais funcionalidades de controle operacional | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000             | R\$ 14.003,88     |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura | 35 | Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de CBUQ pronto, em sacos com 25 Kg cada, para ser aplicado a frio, em operações de tapa buracos em vias                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0                                             | 1000/1504 e 1510 | R\$ 68.610,00     |



|                                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                                                     |                          |
|-------------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|
|                                     |       | pavimentadas deste Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                                                     |                          |
| Secretaria Municipal Infraestrutura | de 36 | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software de orçamentação eletrônica e cotação de preços de peças para veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização do banco de dados                                                                                           | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.   | 1000                                                | R\$ 26.100,60            |
| Secretaria Municipal Infraestrutura | de 37 | Arla 32 Galão 20 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.   | 1000                                                | R\$ 960,32               |
| Secretaria Municipal Infraestrutura | de 38 | Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia visando a remoção do canteiro central da Rua Padre Saviniano e implantação de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)                                                                                                                                                                                      | 09.001.26.782.0330.1009.4.4.90.51.00.00  | 1000<br>1009                                        | R\$ 83.953,01            |
| Secretaria Municipal Infraestrutura | de 39 | Aquisição de placas veiculares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0  | 1000                                                | R\$ 1.121,25             |
| Secretaria Municipal Infraestrutura | de 40 | Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de iluminação cênica arquitetural na chaminé localizada no pátio da Prefeitura Municipal de Morretes/PR.                                                                                                                                                                                                                                | 09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0  | 1000                                                | R\$ 86.937,50            |
|                                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> | <b>R\$ 13.421.101,32</b> |
| Procuradoria                        | 1     | prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00 | 1000                                                | R\$ 9.783,60             |
| Procuradoria                        | 2     | fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00 | 1000                                                | R\$ 1.091,65             |
| Procuradoria                        | 3     | Aquisição e aplicação de insulfilm nas dependências da PGM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01 | 1000                                                | R\$ 1.580,20             |
| Procuradoria                        | 4     | capacitação para servidores municipais, no formato in company                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00 | 1000                                                | R\$ 384.761,72           |
| Procuradoria                        | 5     | Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00 | 1000                                                | R\$ 2.967,42             |
| Procuradoria                        | 6     | Câmara de Arbitragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00 | 1000                                                | R\$ 11.538,00            |
| Procuradoria                        | 7     | Assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados                                                                                                                                                                                                                                                                 | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0  | 1000                                                | R\$ 7.917,30             |
| Procuradoria                        | 8     | Capacitação de alta performance da Faculdade Unypública, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de alta performance dentro da gestão pública moderna                                                                                                                                                                                                                 | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00 | 1000                                                | R\$ 11.400,00            |
| Procuradoria                        | 9     | Contratação do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral-IBRADE, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação                                                                                                                                                                                                                                                                          | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00 | 1000                                                | R\$ 9.793,00             |
| Procuradoria                        | 10    | aquisição de mobiliário corporativo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 03.001.02.062.0040.2.006.4.4.90.52.00.00 | 1000                                                | R\$ 22.960,74            |
| Procuradoria                        | 11    | 01 (um) forno micro-ondas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 03.001.02.062.0040.2.006.4.4.90.52.00.00 | 1000                                                | R\$ 617,00               |
| Procuradoria                        | 12    | Aquisição de material elétrico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00 | 1000                                                | R\$ 12.605,64.           |
|                                     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          | <b>PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES</b>        | <b>R\$ 415.522,59</b>    |
| Secretaria Municipal Fazenda        | da 1  | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0   | 1000                                                | R\$ 270.000,00           |
| Secretaria Municipal Fazenda        | da 2  | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0   | 1000                                                | R\$ 100.000,00           |
| Secretaria Municipal Fazenda        | da 3  | Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.                                                                                                                                                                                                   | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0  | 1000                                                | R\$ 101.454,52           |
| Secretaria Municipal Fazenda        | da 4  | contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10, | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0  | 1000                                                |                          |
| Secretaria Municipal Fazenda        | da 5  | Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                      | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0  | 1000                                                | R\$ 394.898,14           |
| Secretaria Municipal Fazenda        | da 6  | Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0  | 1000                                                | R\$ 10.717,00            |

|                                  |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     |                                              |                         |
|----------------------------------|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 7  | Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais                                                                                                                                                                                       | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 60.004,64           |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 7  | Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025                                                                                                                                                        | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0                                            | 1000                                         | R\$ 288.931,11          |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 8  | Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0                                             | 1009                                         | R\$ 15.794,91           |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 9  | Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais                                                                                                                                                                                | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 1.582.304,26        |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 10 | Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,                                                                                                                                                         | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 1.043.591,48        |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 11 | Contratação com Câmara de arbitragem, com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.                                                                                                                                                                                                                               | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 150.000,00          |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 12 | Aquisição de equipamentos de Informática, na modalidade Pregão eletrônico nº25/2025                                                                                                                                                                                                                                                  | 02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 / 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00 | 1000                                         | R\$ 174.000,00          |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 13 | Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 98.000,00           |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 14 | Aquisição de aparelhos de ar condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0                                             | 1000/1009                                    | R\$ 48.687,68           |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 15 | Contratação de empresa especializada em mentoria e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações | 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0                                             | 1000/3002/3511                               | R\$ 63.000,00           |
| Secretaria Municipal Fazenda     | da | 16 | Aquisição de móveis eletrodomésticos, eletrônicos, lixeiras, equipamentos e demais materiais permanentes                                                                                                                                                                                                                             | 04.001.04.123.0040.2007.4.4.90.52.00.00<br>04.001.04.123.0040.2007.4.4.90.52.00.00  | 1000<br>1009                                 | R\$ 14.180,54           |
|                                  |    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                     | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> | <b>R\$ 4.289.696,06</b> |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 1  | Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.                                                                                                                  | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 40.000,00           |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 2  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano                                                                                                                     | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0                                             | 1000/1510/1511                               | R\$ 30.000,00           |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 3  | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT                               | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 3.000,00            |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 4  | Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano                                                                                                                          | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0                                             | 1000                                         | R\$ 30.000,00           |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 5  | Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes.                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0                                             | 1000/1510/1511                               | R\$ 20.000,00           |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 6  | Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 1(um) ano                                                                                                                                                                                                                            | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0                                             | 1000/1510/1511                               | R\$ 3.000,00            |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 7  | Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática, através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01(um) ano                                                                                                                                   | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0                                             | fontes: 1000/1510/1511                       | R\$ 1.600,00            |
| Secretaria Municipal Agricultura | de | 8  | Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em                                                                                                                                                                                                                                   | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0                                             | 1000/1510/1511                               | R\$ 5.000,00            |

|                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                                      |                  |
|----------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
|                                  |       | veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |                                      |                  |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 9  | Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 80.000,00    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 10 | Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 200.000,00   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 11 | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional                                                                                                                                                                                                                                                                          | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 217.000,00   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 12 | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - técnico e administrativo                                                                                                                                                                                                                                                | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 70.000,00    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 13 | Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção, Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros                                                                                                                                                                                                                  | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000                                 | R\$ 80.000,00    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 14 | Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000                                 | R\$ 4.500,00     |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 15 | Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira                                                                                                                                                                 | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000                                 | R\$ 10.000,00    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 16 | Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes                                                                                                                                                                                                        | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 10.000,00    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 17 | Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.                                                                                                                                                                                                                      | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 21.000,00    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 18 | Aquisição de uniformes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 5.800,00     |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 19 | Aquisição de EPI's                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 5.200,00     |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 20 | contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros químicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores                                                                                                                                                                                                              | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 400.000,00   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 21 | contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira                                                                                                                                                                                                                                 | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 300.000,00   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 22 | contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000/1510/1511                       | R\$ 300.000,00   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 23 | Aquisição de toners para impressoras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0  | 1000                                 | R\$ 3.000,00     |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 24 | Aquisição de gás GLP de 13 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 00/01/1900                               | 1000                                 | R\$ 1.171,50     |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 25 | Câmara de Arbitragem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0  | 1000                                 | R\$ 11.538,46    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 26 | Aquisição de insumos (calcário, adubo orgânico), à população de produtores rurais - CONVENIO 716/2025/SEAB                                                                                                                                                                                                                                                                        | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00 | 1000/11005                           | R\$ 629.802,98   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 27 | Contratação de Empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal para fornecimento de Pneus novos e de primeira linha de fabricação. | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00 | 1000/1511                            | R\$ 125.000,00   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 28 | Aquisição de ferramentas e equipamentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00 | 1000/1511                            | R\$ 15.000,00    |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 29 | Aquisição e instalação de extintores de incêndio, recargas, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de acessórios, placas de identificação e sinalização de segurança.                                                                                                                                                                                                    | 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00 | 1511                                 | R\$ 600.000,00   |
| Secretaria Municipal Agricultura | de 30 | Aquisição de caminhão prancha novo, zero quilometro e sem uso anterior                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11.001.04.122.0300.2.066.4.4.90.52.00.01 | 1000                                 | R\$ 1.080.666,70 |
|                                  |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE</b> | <b>R\$</b>       |

|                                  |       |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2.481.612,94                                                          |               |
|----------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Secretaria Municipal Ação Social | de 1  | Água Mineral                                              | 8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1050, 941                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 490,00                                                            |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 2  | Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes               | 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 26.100,00                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 3  | Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 54.240,00                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 4  | Aviamentos e matérias para artesanatos                    | 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 10.000,00                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 5  | Cestas Básicas                                            | 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000/770                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 268.749,00                                                        |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 6  | Equipamentos Musicais                                     | 08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 43.244,24                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 7  | Serviços funerários                                       | 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00. 00..0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1000,77                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 170.000,00                                                        |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 8  | Material de Expediente                                    | Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 7.508,60                                                          |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 9  | Gás GLP                                                   | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4.515,00                                                          |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 10 | Gêneros não perecíveis                                    | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Fonte: 934,941,1005,1050,1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 8.305,26                                                          |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 11 | Gerenciamento de Frotas                                   | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                              | 934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 50.000,00                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 12 | Higiene e limpeza                                         | 05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 26.423,62                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 13 | Hortifrutti                                               | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 941                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 31.919,30                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 14 | KIT Lanches                                               | 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0                                                                                                                                                                                                                                                       | 1005 / 934 / 940 / 1000 / 770                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 8.680,00                                                          |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 15 | Material de construção                                    | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0  | 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;                                          | 1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050                             | R\$ 34.121,98 |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 16 | Materiais Elétricos                                       | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                       | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0;                                                                                                                                                                     | 1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005 | R\$ 3.850,57  |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 17 | Instituição de Longa Permanência para Idosos              | 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 941, 1000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 182.400,00                                                        |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 18 | Serviços de Mão de Obra Terceirizada                      | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 934                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 50.000,00                                                         |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 19 | Roçada e podas de árvores                                 | 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0;                                                                                                                                                                                                                                                       | 770,940,941,934,1000,1005                                             | R\$ 86.403,34 |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 20 | Veículo zero KM                                           | 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 940                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 148.000,00                                                        |               |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 21 | Calhas e Rufos                                            | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0 | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; | 934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005                                       | R\$ 18.871,30 |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 22 | Câmaras de Arbitragem                                     | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;                                                                                                                                                                                                              | 1000                                                                  | R\$ 15.000,00 |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 23 | Cárneos                                                   | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;                                                                                                                                                                                                              | 1000                                                                  | R\$ 6.127,00  |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 24 | Combustível                                               | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0                                                                                   | 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;                                                                                                                                                                                                              | 1000<br>770<br>934<br>940<br>941<br>1050<br>1005                      | R\$ 75.000,00 |
| Secretaria Municipal Ação Social | de 25 | Dedetização, desratização e                               | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0;                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1000 /770                                                             | R\$ 1.403,90  |
| Secretaria Municipal             | de 26 | Drywall                                                   | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0;                                                                                                                                                                                                                                                       | 1000 / 940 / 941 / 934 /1005                                          | R\$ 21.345,46 |



|                                    |       |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |                                           |                  |
|------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| Ação Social                        |       |                                                                                                                        | 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0;<br>08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 |                                           |                  |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 27 | Equipamento de Informática                                                                                             | 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0.; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         | 1005                                      | R\$ 38.110,80    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 28 | Material Gráfico                                                                                                       | 08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                         | 936 / 770 /1000/e 1005 / 105/ 934/ 940    | R\$ 20.145,40    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 29 | Mobiliários em geral                                                                                                   | 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.4.4.90.52.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                         | 1000 -/ 941/ 934 / 31005                  | R\$ 47.420,85    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 30 | Panificação: Pães, lances e itens para <i>Coffeebreak</i>                                                              | 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                         | 941                                       | R\$ 53.962,78    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 31 | Propaganda volantes                                                                                                    | 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0;<br>08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0;<br>08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.079.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.080.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0 |                                                                                                                                                                                                                         | 1000/ 770 / 934/ 940/ 941 / 1050/ 1005    | R\$ 3.359,62     |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 32 | Rastreamento de Veículos                                                                                               | 743 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         | 1000                                      | R\$ 7.312,20     |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 33 | Uniformes e vestuários                                                                                                 | 740 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         | 934                                       | R\$ 21.366,15    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 34 | Papel A4                                                                                                               | 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         | 940                                       | R\$ 10.350,00    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 35 | Oficinas Culturais                                                                                                     | 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         | 1005                                      | R\$ 129.836,16   |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 36 | Construção de Casas - programa Minha Casa Minha Vida                                                                   | 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00; 08.001.08.244.0110.2.076.4.4.90.51.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         | 1009                                      | R\$ 3.172.669,14 |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 37 | Construção do CREAS                                                                                                    | 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00; 08.002.08.122.0140.1.006.4.4.90.51.00.00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                         | 1018                                      | R\$ 836.828,38   |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 38 | Manutenção de Ar Condicionado                                                                                          | 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.30.00.0,<br>08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0;<br>08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         | 941 / 934 / 641 /651 / 940                | R\$ 21.430,71    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 39 | Aquisição de Pneus                                                                                                     | 8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00<br>8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00<br>8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00<br>08.002.08.243.0100.2053.3.3.90.30.00.00<br>08.001.08.245.0110.2075.3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                         | 934, 941, 1000, 9406                      | R\$ 8.996,00     |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 40 | Aquisição de Uniformes para Oficinas                                                                                   | 8.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                         | 11005                                     | R\$ 13.934,80    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 41 | Prestação de Serviços para instalação de espelho e barra para Oficina de Ballet                                        | 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         | 11005                                     | R\$ 8.116,00     |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 42 | Capacitação para Implementação dos serviços Família Acolhedora                                                         | 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         | 11005                                     | R\$ 27.700,00    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 43 | Curso de Defesa Pessoal para Mulheres                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                         |                                           | R\$ 6.312,00     |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 44 | Aquisição de Descartáveis                                                                                              | 08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                         | 11005                                     | R\$ 8.000,00     |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 45 | Aquisição de Ar Condicionado                                                                                           | 08.001.08.245.0100.2054.4.4.90.52.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                         | 1000, 941                                 | R\$ 12.000,00    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 46 | Aquisição e instalação de extintores de incêndio, recargas, manutenção preventiva e corretiva, etc.                    | 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00<br>08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.39.00.00<br>08.001.08.245.0100.2054.4.4.90.52.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.39.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         | 1000, 941                                 | R\$ 12.000,00    |
| Secretaria Municipal Ação Social   | de 47 | Aquisição de <i>tonners</i>                                                                                            | 08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00<br>08.001.08.245.0100.2054.3.3.90.39.00.00<br>08.001.08.245.0100.2054.4.4.90.52.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.39.00.00<br>08.001.08.245.2186.2073.4.4.90.52.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                         | 934, 940, 941, 1000                       | R\$ 9.960,99     |
|                                    |       |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                         | TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | R\$ 5.820.549,56 |
| Secretaria Municipal Administração | de 1  | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         | 1000                                      | R\$ 2.233.553,14 |
| Secretaria Municipal Administração | de 2  | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         | 1000, 1510, 1511                          | R\$ 789.688,32   |
| Secretaria Municipal Administração | de 3  | Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         | 1000, 1510, 1511                          | R\$ 966.719,05   |
| Secretaria                         | 4     | Empresa contratada para prestação                                                                                      | 05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                         | 1000                                      | R\$ 101.454,52   |

|                                       |    |                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                               |      |                  |
|---------------------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|
| Municipal de Administração            |    | de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL                                                                                  |                                                                                                                               |      |                  |
| Secretaria Municipal de Administração | 5  | Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.                          | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 57.480,00    |
| Secretaria Municipal de Administração | 6  | Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 2.105,29     |
| Secretaria Municipal de Administração | 7  | Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.                                       | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 3.069,60     |
| Secretaria Municipal de Administração | 8  | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA                                                                                                                                   | 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 200.000,00   |
| Secretaria Municipal de Administração | 9  | Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção                                                                        | 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 394.898,14   |
| Secretaria Municipal de Administração | 10 | Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra                         | 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 786.000,00   |
| Secretaria Municipal de Administração | 11 | AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS                                                                                                                                                                | 05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 416.904,58   |
| Secretaria Municipal de Administração | 12 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                                                                                                                   | 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00                                                  | 1000 | R\$ 254.264,79   |
| Secretaria Municipal de Administração | 13 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva                                                 | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 1.004.250,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 14 | Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico                  | 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 1.200.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 15 | Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.                                                                                                      | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00, | 1000 | R\$ 10.717,00    |
| Secretaria Municipal de Administração | 16 | Aquisição de Material de Construção                                                                                                                                                                        | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 1.582.304,26 |
| Secretaria Municipal de Administração | 17 | Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais                                                             | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 60.004,64    |
| Secretaria Municipal de Administração | 18 | Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIS - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações                                                                   | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ -            |
| Secretaria Municipal de Administração | 19 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes                               | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 307,20       |
| Secretaria Municipal de Administração | 20 | Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Públicas no Município de Morretes                                                           | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 76.852,80    |
| Secretaria Municipal de Administração | 21 | Aquisição de material de limpeza                                                                                                                                                                           | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 1.043.591,48 |
| Secretaria Municipal de Administração | 22 | AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA                                                                                                                                                                  | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 288.931,11   |
| Secretaria Municipal de Administração | 23 | Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública                                                  | 05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00                                                                                     | 1000 | R\$ 73.800,00    |
| Secretaria Municipal de Administração | 24 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.                      | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 1.429.120,77 |
| Secretaria Municipal de Administração | 25 | Contratação de empresa especializada no fornecimento de                                                                                                                                                    | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                      | 1000 | R\$ 1.615.708,35 |

| Administração                         |    | combustíveis                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |      |                |
|---------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| Secretaria Municipal de Administração | 26 | Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15. | 05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 150.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 27 | Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento                                                                                                                                | 05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00                                    | 1000 | R\$ 15.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 28 | Aquisição de Papel A4                                                                                                                                                                                                                                                                     | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00                                    | 1000 | R\$ 98.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 29 | Aquisição de Gás GLP                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                    | 1000 | R\$ 1.400,00   |
| Secretaria Municipal de Administração | 30 | Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes                                                                                                                                                                                                 | 05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00                                    | 1000 | R\$ 35.600,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 31 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR                                                                                                                                | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00                                    | 1000 | R\$ 11.520,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 32 | Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.                                                                                                                                                                                                                                    | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00                                    | 1000 | R\$ 78.933,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 33 | Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.                                                                                                                                                                             | 05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00                                    | 1000 | R\$ 130.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 34 | Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.                                                                                   | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 20.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 35 | Contratação de Instituição especializada no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.                                                                          | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 11.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 36 | Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.                                                                                                           | 05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00                                    | 1000 | R\$ 105.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 37 | Contratação de serviços de chaveiros, aquisição de fechadura                                                                                                                                                                                                                              | 05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 35.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 38 | Contratação de serviços gráficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás                                                                                                                                                                                                         | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 62.725,59  |
| Secretaria Municipal de Administração | 39 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA                                                                                                                                                                                               | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 500.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 40 | LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS                                                                                                                                                                                                                                                          | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 500.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 41 | AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL                                                                                                                                                                                                                                              | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00 | 1000 | R\$ 109.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 42 | AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                         | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00 | 1000 | R\$ 80.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 43 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS                                                                                                                           | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 255.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 44 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL                                                                                                                                                                                                                          | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 700.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 45 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM DRYWALL                                                                                                                                                                                                                  | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 200.000,00 |
| Secretaria Municipal de Administração | 46 | AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS                                                                                                                                                                                                                                                                  | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00 | 1000 | R\$ 10.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 47 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA                                                                                                                                                                                                                                                   | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                    | 1000 | R\$ 5.000,00   |
| Secretaria Municipal de Administração | 48 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS                                                                                                                                                                                                                              | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                    | 1000 | R\$ 20.000,00  |
| Secretaria Municipal de Administração | 49 | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR, ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR                                                                                                                                                                                                              | 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00                                       | 1000 | R\$ 200.000,00 |

|                                       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   |                                                     |                          |
|---------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|
|                                       |    | CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                   |                                                     |                          |
| Secretaria Municipal de Administração | 50 | AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00                                                                                          | 1000                                                | R\$ 15.000,00            |
| Secretaria Municipal de Administração | 51 | Dispensa da empresa Correios e Telégrafos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00                                                                                          | 1000                                                | R\$ 15.000,00            |
| Secretaria Municipal de Administração | 52 | Credenciamento de instituições financeiras, cooperativas de crédito e demais instituições legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil a realizar operações de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais efetivos vinculados à folha de pagamento do Poder Executivo do Município de Morretes, mediante livre escolha do servidor interessado, sem exclusividade e sem contraprestação financeira pelo Município. | Sem ônus financeiro                                                                                                               | Sem ônus financeiro                                 | Sem ônus financeiro      |
|                                       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   | <b>TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>  | <b>R\$ 17.939.903,63</b> |
| Controladoria Geral do Município      | 1  | Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000                                                                                         | 1000                                                | 25.000,00                |
| Controladoria Geral do Município      | 2  | Capacitação e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000                                                                                         | 1000                                                | 5.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 3  | Manutenção de aparelhos de ar-condicionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000                                                                                         | 1000                                                | 1.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 4  | Manutenção de equipamentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000                                                                                         | 1000                                                | 1.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 5  | Locação de impressoras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000                                             | 1000                                                | 5.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 6  | Material de expediente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000                                             | 1000                                                | 3.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 7  | Toner e material de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000                                             | 1000                                                | 1.500,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 8  | Combustível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000 | 1000                                                | 1.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 9  | Material de construção para manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000                                                                                         | 1000                                                | 2.500,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 10 | Equipamento de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000                                             | 1000                                                | 5.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 11 | Aparelho celular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000                                                                                         | 1000                                                | 2.500,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 12 | Frigobar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000                                                                                         | 1000                                                | 1.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 13 | Mobiliário de escritório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000                                             | 1000                                                | 5.000,00                 |
| Controladoria Geral do Município      | 14 | Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação a transparência pública                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 14.001.04.122.0202.2005.3.3.90.39.00.00                                                                                           | 1000                                                | 38.640,00                |
|                                       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   | <b>TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES</b> | <b>R\$ 58.500,00</b>     |

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**4715B709

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n.º 95/2026

Pregão Eletrônico n.º 40/2026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo(a) Sr.(a) **MANOEL MEDEIROS MACHADO**, Secretário(a) Municipal de Saúde; **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLHO**, Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**, Secretário(a) Municipal de Fazenda e Orçamento; **GILTON DIAS JUNIOR**, Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo; **JÉSSICA RONCHINI MONTALVÃO**, Secretário(a) Municipal de Governo; **KARIN CRISTINA DUARTE SAIF**, Procuradora Geral do Município; **ANDERSON LUIS DE AMORIM FERREIRA**, Secretário(a) Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil; **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, Secretário(a) Municipal de Educação; **JOSE LEANDRO MAZUR JORGE**, Secretário(a) Municipal de Administração; **MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO**, Secretário(a) Municipal de Assistência Social; **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KMMER**, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas Interino Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação;



**CONTRATADA(S):****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 172/2026 – ID 312/2026**

DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ n.º46.613.430/0001-80.

Item(ns) 6, 10, 21, 23 e 27.

Valor total de R\$ 3.524,11 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e onze centavos).

Assinatura: DOUGLAS PEREIRA MARTINS, representante legal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 173/2026 – ID 313/2026**

29.142.104 CAMILA ZAGO CHIMELLO GRACIANO.

CNPJ n.º29.142.104/0001-12.

Item(ns) 16.

Valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Assinatura: CAMILA ZAGO CHIMELLO GRACIANO, representante legal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 174/2026 – ID 314/2026**

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.

CNPJ n.º10.820.186/0001-89.

Item(ns) 24.

Valor total de R\$ 898,60 (oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Assinatura: Carolina Alice Bragiola Bonesso, representante legal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 175/2026 – ID 315/2026**

KRJ SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ n.º49.043.592/0001-18.

Item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 28 e 29.

Valor total de R\$ 38.952,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Assinatura: KATIA DAIANI DA SILVA, representante legal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do extrato. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid.  | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------------|--------------|
| 1    | HP LASERJET P1005 – TONNER 285A. (COM CHIP).                                                                                                                                                                                                                                              | unid   | 170    | R\$14,00       | R\$2.380,00  |
| 2    | HP LASERJET P1102W – TONNER 285A. (COM CHIP). 85A                                                                                                                                                                                                                                         | unid   | 130    | R\$14,00       | R\$1.820,00  |
| 3    | HP LASERJET PRO MFP M127FN – TONNER CF283A. (COM CHIP).                                                                                                                                                                                                                                   | unid   | 55     | R\$15,00       | R\$825,00    |
| 4    | HP LASERJET PRO MFP M130FW/M130FN – TONNER 217A/219A. (COM CHIP).                                                                                                                                                                                                                         | unid   | 110    | R\$15,00       | R\$1.650,00  |
| 5    | HP Laserjet PRO MFP M428fdw - TONNER CF258A. (com Chip).                                                                                                                                                                                                                                  | unid   | 375    | R\$35,00       | R\$13.125,00 |
| 6    | TONER HP LASERJET PRO 400 M 401 N TONNER CE 505A / CF 280 A (ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM CHIP)                                                                                                                                                                                             | unid   | 25     | R\$24,99       | R\$624,75    |
| 7    | HP MPF M180 COLOR ( CF 510 A 204A PRETO)                                                                                                                                                                                                                                                  | unid   | 50     | R\$26,00       | R\$1.300,00  |
| 8    | HP MPF M180 COLOR ( CF 511 A 204A CYAN)                                                                                                                                                                                                                                                   | unid   | 30     | R\$26,00       | R\$780,00    |
| 9    | HP MPF M180 COLOR ( CF 512 A 204A AMARELA)                                                                                                                                                                                                                                                | unid   | 30     | R\$26,00       | R\$780,00    |
| 10   | HP MPF M180 COLOR ( CF 510 A 204A MAGENTA)                                                                                                                                                                                                                                                | unid   | 30     | R\$39,95       | R\$1.198,50  |
| 11   | HP LASER W 130FW TAMBOR DE IMAGEM (219A)                                                                                                                                                                                                                                                  | unid   | 20     | R\$20,00       | R\$400,00    |
| 12   | HP GT-53 PRETO GARRAFA ORIGINAL TINTA 90 ML                                                                                                                                                                                                                                               | unid   | 309    | R\$7,00        | R\$2.163,00  |
| 13   | HP GT-52 CYAN GARRAFA ORIGINAL TINTA 90 ML                                                                                                                                                                                                                                                | unid   | 309    | R\$7,00        | R\$2.163,00  |
| 14   | HP GT-52 MAGENTA GARRAFA ORIGINAL TINTA 90 ML                                                                                                                                                                                                                                             | unid   | 309    | R\$7,00        | R\$2.163,00  |
| 15   | HP GT-52 YELLOW GARRAFA ORIGINAL TINTA 90 ML                                                                                                                                                                                                                                              | unid   | 309    | R\$7,00        | R\$2.163,00  |
| 16   | CABEÇA DE IMPRESSÃO TRI-COLOR M0H50A TANK SYSTEM PRINthead.                                                                                                                                                                                                                               | Unidad | 10     | R\$210,00      | R\$2.100,00  |
| 18   | HP LASER TONER W1105 A                                                                                                                                                                                                                                                                    | unid   | 110    | R\$22,00       | R\$2.420,00  |
| 19   | PROXPRESS M3375FD - TONER MLT D204L SAMSUNG                                                                                                                                                                                                                                               | unid   | 20     | R\$26,00       | R\$520,00    |
| 20   | HP LASERJET MFP 4103FDW – TONER W 1030 XC                                                                                                                                                                                                                                                 | unid   | 73     | R\$38,00       | R\$2.774,00  |
| 21   | SAMSUNG MLT-D203U                                                                                                                                                                                                                                                                         | unid   | 29     | R\$38,99       | R\$1.130,71  |
| 22   | REFIL DE TINTA EPSON T534 T 534 BLACK PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTOS ECOTANKCOM SISTEMA ECOFIT M1120, M3180, M2170, M1180.                                                                                                                                                               | unid   | 10     | R\$21,00       | R\$210,00    |
| 23   | TONER MLT-D205 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                | unid   | 5      | R\$39,72       | R\$198,60    |
| 24   | TONER COMPATIVEL TONER CANON T106 COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                | Unidad | 20     | R\$44,93       | R\$898,60    |
| 25   | TONER HP LASER MFP 432FDN COM CHIP                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidad | 24     | R\$30,00       | R\$720,00    |
| 26   | KIT 4 TINTAS EPSON 504 ORIGINAIS: SUPRIMENTOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DO MODELO EPSON ECOTANK L14150 NAS CORES PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA                                                                                                                                             | unid   | 10     | R\$24,00       | R\$240,00    |
| 27   | CARTUCHO TONER ORIGINAL PANTUM PD219                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidad | 15     | R\$24,77       | R\$371,55    |
| 28   | CANON MEGATANK G3110 KIT DE REFIL DE TINTAS PARA CANON GI -190. CONTENDO 04 CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO) PARA AS IMPRESSORAS: G2100, G1100, G3100, G3102, G4100. CONTEÚDO DO KIT: 02 REFIL PRETO 135 ML, 01 REFIL CIANO 70 ML, 01 - REFIL AMARELO 70 ML, 01 REFIL MAGENTA 70 ML | unid   | 10     | R\$26,00       | R\$260       |
| 29   | HP LASER JET 1020 Q2612A (BLACK)                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidad | 6      | R\$16,00       | R\$96,00     |

**Publicado por:**  
Renan Luiz Fragoso  
**Código Identificador:**004B7A01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO REF. AO PROCESSO 42/2026**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 185/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 · Processo Administrativo nº 42/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº **185/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº **75.827.204/0001-08** Detentor da Ata: **E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 45.736.454/0001-63, com endereço PADRE JOSE KANDZIORA 325, JD BANDEIRANTES, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CEP 86300-000, representada por EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, Carteira de identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CORRELATOS PARA USO DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 22 de outubro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - EDER ALESSANDRO DOS SANTOS

**Itens Vencedores**

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|-----------------------|
| 15                            | 15   | CÂMERA IP BULLET CÂMERA IP BULLET (RESOLUCAO: 4MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; INDICE DE PROTECAO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M) Informacoes complementares: Referencia HIKVISION DS-2CD1043G0-I, INTELBRAS VIP 1430 B& ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: CÂMERA IP BULLET. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 30m. 1.4. Resolucao: 4MP. 1.5. Indice de Protecao: IP67. 1.6. Compressao de video: H.265. 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet. 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, RTSP, DDNS, HTTP, SMTP, FTP, NTP, ONVIF. 1.9. Tensao de alimentacao: 12V e PoE 802.3af. 1.10. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 30   | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00          |
| 16                            | 16   | CÂMERA IP BULLET CÂMERA IP BULLET (RESOLUCAO: 8MP; LENTE: 2.8MM; INDICE DE PROTECAO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M) Informacoes complementares: Referencia HIKVISION DS-2CD2083G2-I, INTELBRAS VIP 5850 B& ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: CÂMERA IP BULLET. 1.2. Distância focal: 2.8mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 30m. 1.4. Resolucao: 8MP. 1.5. Indice de Protecao: IP67. 1.6. Compressao de video: H.265. 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet. 1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, HTTP, SMTP, FTP, ONVIF. 1.9. Tensao de alimentacao: 12V e PoE 802.3af. 1.10. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.                        | Unidades | 30   | R\$ 856,00 | R\$ 25.680,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |      |            | <b>R\$ 165.822,00</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|-----------------------|
| 26                            | 26   | CÂMERA COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL CÂMERA COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUCAO: 4MP; INDICE DE PROTECAO: IP67). Informacoes complementares: Referencia HIKVISION IDS-2CD7A46G0/P-IZHS(8-32MM), INTELBRAS VIP 94180 LPR IA FT& ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: CÂMERA IP com inteligencia artificial. 1.2. Tipo de lente: Varifocal motorizada. 1.3. Resolucao: 4MP. 1.4. Possui funcao LPR (Leitura automatica de placas). 1.5. Funcoes inteligentes: Reconhecimento de placa, cor e marca de veiculos. 1.6. Velocidade suportada para leitura de placas: 120km/h. 1.7. Taxa minima de assertividade na velocidade maxima suportada: 90%. 1.8. Indice de Protecao: IP67. 1.9. Compressao de video: H.265. 1.10. Conectividade RJ45: Gigabit Ethernet. 1.11. Protocolos: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, ONVIF. 1.12. Alimentacao: 12V, 24V ou 36V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at). 1.13. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.14. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 23   | R\$ 4.410,00 | R\$ 101.430,00        |
| 63                            | 63   | CÂMERA COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL CÂMERA COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUCAO: 4MP; INDICE DE PROTECAO: IP67). Informacoes complementares: Referencia HIKVISION IDS-2CD7A46G0/P-IZHS(8-32MM), INTELBRAS VIP 94180 LPR IA FT& ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: CÂMERA IP com inteligencia artificial. 1.2. Tipo de lente: Varifocal motorizada. 1.3. Resolucao: 4MP. 1.4. Possui funcao LPR (Leitura automatica de placas). 1.5. Funcoes inteligentes: Reconhecimento de placa, cor e marca de veiculos. 1.6. Velocidade suportada para leitura de placas: 120km/h. 1.7. Taxa minima de assertividade na velocidade maxima suportada: 90%. 1.8. Indice de Protecao: IP67. 1.9. Compressao de video: H.265. 1.10. Conectividade RJ45: Gigabit Ethernet. 1.11. Protocolos: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, ONVIF. 1.12. Alimentacao: 12V, 24V ou 36V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at). 1.13. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.14. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 7    | R\$ 4.416,00 | R\$ 30.912,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |      |              | <b>R\$ 165.822,00</b> |

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 186/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 · Processo Administrativo nº 42/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº **186/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº **75.827.204/0001-08** Detentor da Ata: **INFORSEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.174.249/0001-25, com endereço AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2508, LOJA:1, CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88090- 330, representada por CELIO JOSE MEDEIROS, Carteira de identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CORRELATOS PARA USO DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 22 de outubro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - CELIO JOSE MEDEIROS

**Itens Vencedores**

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|-----------------------|
| 1                             | 1    | CÂMERA ANALÓGICA BULLET CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M) Informações complementares: Referência HIKVISION DS-2CE16C0T-IRF, INTELBRAS VHL 1120 Bã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 20m. 1.4. Resolução: 1MP. 1.5. Índice de proteção: IP66. 1.6. Tensão de alimentação: 12V. 1.7. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.8. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência. | Unidades | 30   | R\$ 82,00  | R\$ 2.460,00          |
| 2                             | 2    | CÂMERA ANALÓGICA BULLET CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M) Informações complementares: Referência HILOOK THC-B120-P (3.6MM), INTELBRAS VHL 1220 Bã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 20m. 1.4. Resolução: 2MP. 1.5. Índice de proteção: IP66. 1.6. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência.                                  | Unidades | 30   | R\$ 82,00  | R\$ 2.460,00          |
| 4                             | 4    | CÂMERA ANALÓGICA BULLET CÂMERA ANALÓGICA BULLET (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidades | 30   | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00          |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |      |            | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|-----------------------|
|                               |      | INFRAVERMELHO: 25M) Informações complementares: Referência HIKVISION DS-2CE17H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 1530 Bã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 25m. 1.4. Resolução: 5MP. 1.5. Índice de proteção: IP66. 1.6. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                               |          |      |            |                       |
| 5                             | 5    | CÂMERA ANALÓGICA BULLET CÂMERA ANALÓGICA BULLET VARIFOCAL (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 40M) Informações complementares: Referência DS-2CE16D0T-VFIR3F, INTELBRAS VHD 3250 VF G7ã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica varifocal BULLET. 1.2. Distância focal: 2.8mm - 12mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 40m. 1.4. Resolução: 2MP. 1.5. Índice de proteção: IP66. 1.6. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência.                                                                      | Unidades | 30   | R\$ 258,70 | R\$ 7.761,00          |
| 6                             | 6    | CÂMERA ANALÓGICA BULLET CÂMERA ANALÓGICA BULLET COM GRAVAÇÃO COLORIDA DIA E NOITE (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M) Informações complementares: Referência HIKVISION DS-2CE10DF0T-LPFS, INTELBRAS VHD 3240 FULL COLOR G6ã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET com gravação colorida dia e noite. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 20m. 1.4. Resolução: 2MP. 1.5. Índice de proteção: IP66. 1.6. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência. | Unidades | 30   | R\$ 181,64 | R\$ 5.449,20          |
| 7                             | 7    | CÂMERA ANALÓGICA DOME CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M) Informações complementares: Referência HIKVISION DS-2CE5AC0T-IRP, INTELBRAS VHL 1120 Dã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 20m. 1.4. Resolução: 1MP. 1.5. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.6. Garantia                                                                                                                                                                                                                    | Unidades | 30   | R\$ 87,20  | R\$ 2.616,00          |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |            | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|-----------------------|
|                               |      | mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |      |              |                       |
| 8                             | 8    | CÂMERA ANALÓGICA DOME CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M) Informações complementares: Referência HIKVISION DS-2CE76D0T-ITPF, DSI DFVH-2136HN DOMEã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 20m. 1.4. Resolução: 2MP. 1.5. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.6. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidades | 30   | R\$ 87,20    | R\$ 2.616,00          |
| 10                            | 10   | CÂMERA ANALÓGICA DOME CÂMERA ANALÓGICA DOME (RESOLUÇÃO: 5MP; LENTE: 2.8MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M) Informações complementares: Referência HIKVISION DS-2CE56H0T-IT1F, INTELBRAS VHD 3520 Dã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera analógica DOME. 1.2. Distância focal: 2.8mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 20m. 1.4. Resolução: 5MP. 1.5. Índice de Proteção: IP67. 1.6. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.7. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidades | 30   | R\$ 220,00   | R\$ 6.600,00          |
| 17                            | 17   | CÂMERA IP BULLET CÂMERA IP SPEED DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 25X; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 100M) Informações complementares: Referência HIKVISION DS-2DE5425IW-AE, INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA G2ã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera IP Speed Dome. 1.2. Resolução: 2MP. 1.3. Alcance do infravermelho: 100m. 1.4. Zoom óptico: 25x. 1.5. Zoom digital: 16x. 1.6. Funções: Detecção de face e linha virtual. 1.7. Índice de Proteção: IP66. 1.8. Compressão de vídeo: H.265. 1.9. Possui slot para armazenamento interno em cartão micro SD. 1.10. Conectividade RJ45: Fast Ethernet. 1.11. Protocolos: TCP/IP, UDP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, ONVIF. 1.12. Tensão de alimentação: 24V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at). 1.13. Modelo deve constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas. 1.14. Garantia mínima de 12 meses, conforme dispositivos do Termo de Referência. | Unidades | 23   | R\$ 3.943,07 | R\$ 90.690,61         |
| 23                            | 23   | CÂMERA IP WI-FI INTERNAL CÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUÇÃO: 2MP; LENTE DUPLA: 2.8MM E 12MM; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidades | 30   | R\$ 590,00   | R\$ 17.700,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |              | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------|
|      |      | ROTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL Informações complementares: Referência INTELBRAS IM7+ ZOOM FULL COLORã? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS 1.1. Tipo de |         |      |           |           |

|                               |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |    |              |                       |
|-------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------------|-----------------------|
|                               |    | produto: Câmera IP Wi-Fi.1.2. Resolucao: 2MP.1.3. Possui duas lentes, sendo uma com distância focal de 2.8mm e outra 12mm.1.4. Zoom optico: 4x.1.5. Alcance do infravermelho: 50m.1.6. Conectividade: Wi-Fi e cabeada (RJ45).1.7. Frequencia Wi-Fi: 2.4 GHz.1.8. Protocolos: IPV4, RTSP, RTMP, ONVIF.1.9. Suporta armazenamento em nuvem e em cartao MicroSD.1.10. Possui microfone interno.1.11. Suporta rotacao horizontal de 0Â° ate 355Â°.1.12. Suporta rotacao vertical.1.13. Indice de Protecao: IP66.1.14. Acompanha fonte de energia compativel com tomada padrao NBR 14136 ou outra(s) que vier(em) substituir.1.15. Acompanha suporte de parede.1.16. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.17. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |    |              |                       |
| 25                            | 25 | CÂMERA COM INTELIGENCIA ARTIFICIALCÂMERA COM INTELIGENCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUCAO: 2MP; INDICE DE PROTECAO: IP67) Informacoes complementares: Referencia â??DAHUA DHI-ITC952-AU3F-IRL82FI640, HIKVISION IDS-TCM403- BI/0832/SKD,INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2â? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade 1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP com inteligencia artificial.1.2. Tipo de lente: Varifocal motorizada.1.3. Resolucao: 2MP.1.4. Lente: 4.0mm - 10mm.1.5. Possui funcao LPR (Leitura automatica de placas)1.6. Funcoes inteligentes: Reconhecimento de placa, cor e marca de veiculos.1.7. Taxa de assertividade/precisao: 90% em velocidade inferior a 50 km/h.1.8. Indice de Protecao: IP67.1.9. Compressao de video: H.265.1.10. Possui slot para armazenamento interno em cartao micro SD.1.11. Conectividade: RJ45: Gigabit Ethernet.1.12. Protocolos: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, ONVIF.1.13. Alimentacao: 24V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).1.14. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.15. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 23 | R\$ 3.800,00 | R\$ 87.400,00         |
| 31                            | 31 | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEOGRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 4 CANAIS IP, RESOLUCAO: 4MP). Informacoes complementares:Referencia â??HIKVISION DS-7104NI-Q1, INTELBRAS NVD 1404â? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video.1.2. Suporta 4 canais IP.1.3. Gravacao dos canais suportada: 4MP ou superior.1.4. Saida de video: HDMI e VGA.1.5. Porta Ethernet: RJ45 Fast ethernet.1.6. Compressao de video: H.265.1.7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidades | 10 | R\$ 405,60   | R\$ 4.056,00          |
| <b>Valor total registrado</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |    |              | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|-----------------------|
|                               |      | Conexoes remotas: Minimo 16 conexoes remotas.1.8. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.1.9. Possui 1 interface SATA.1.10. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |      |              |                       |
| 32                            | 32   | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEOGRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 8 CANAIS IP, RESOLUCAO: 4MP) Informacoes complementares:Referencia â??HIKVISION DS-7108NI-Q1, INTELBRAS NVD 1408â? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video.1.2. Suporta 8 canais IP.1.3. Gravacao dos canais suportada: 4MP ou superior.1.4. Saida de video: HDMI e VGA.1.5. Porta Ethernet: RJ45 Fast ethernet.1.6. Compressao de video: H.265.1.7. Conexoes remotas: Minimo 16 conexoes remotas.1.8. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.1.9. Possui 1 interface SATA.1.10. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 10   | R\$ 553,11   | R\$ 5.531,10          |
| 38                            | 38   | GRAVADOR DE VIDEO VEICULARCÂMERA VEICULAR DOME (RESOLUCAO: 1MP; LENTE: 2.8MM; INDICE DE PROTECAO: IP66) Informacoes complementares: Referencia â??INTELBRAS VHDM 3105 G3, HIKVISION AE-VC222T-ITSâ? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera veicular do tipo DOME.1.2. Distância focal: 2.8mm.1.3. Resolucao: 1MP.1.4. Indice de Protecao: IP66.1.5. Formato de video: NTSC.1.6. Material da case: Metal.1.7. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.2. GARANTIA2.1. Garantia de no minimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia                                                                                                                                                           | Unidades | 10   | R\$ 325,00   | R\$ 3.250,00          |
| 53                            | 53   | KIT DE VIDEOMONITORAMENTOKIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 4 PORTAS; 04 CÂMÉRAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMEIA; 01 DISCO RIGIDO 1TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO)Informacoes complementares:Referencia: "INTELBRAS VHD 1015 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3004-C, INTELBRAS EFM 1210G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD10PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.1.2. Conteudo do kit: 01 gravador digital, 04 câmeras analogicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rigido, 100 metros de cabo coaxial bipolar, 08 conectores BNC e 04                                                                                                           | Kit      | 10   | R\$ 1.354,11 | R\$ 13.541,10         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |      |              | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL     |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|---------------|
|      |      | conectores P4 macho.1.3. O conjunto devera ser compativel entre todos os componentes do kit.1.4. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.,2. ESPECIFICACOES GRAVADOR DIGITAL2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video.2.2. Compativel com tecnologias AHD, HDTVI e IP.2.3. Gravacao dos canais suportada: 1080p ou superior.2.4. Saida de video: VGA e HDMI.2.5. Suporta 32 conexoes remotas.2.6. Compressao de video: H.265+.2.7. Conectividade: Fast Ethernet.2.8. Possui 4 conectores BNC de entradas de video.2.9. Possui 1 interface SATA.2.10. Suporta 4 canais BNC + 1 canal IP no modo NVR.2.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.2.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.3. ESPECIFICACOES CÂMÉRAS3.1. Tipo de produto: Câmera analogica BULLET.3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.3.3. Alcance do infravermelho: 20m.3.4. Resolucao: 1MP.3.5. indice de protecao: IP66.3.6. Tensao de alimentacao: 12V.3.7. Devera ser da mesma marca do gravador digital.3.8. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.4. ESPECIFICACOES FONTE4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentacao do tipo colmeia.4.2. Tensao de entrada: Bivolt automatico.4.3. Tensao de saida: 12V.4.4. Corrente suportada: 10A.4.5. Possui protecao contra curto-circuito e sobrecarga.5. ESPECIFICACOES HDD5.1. Tipo de produto: Disco rigido para sistema de vigilância.5.2. Capacidade de armazenamento: 1TB.5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.5.5. Cache: 64MB.6. ESPECIFICACOES CONECTOR P46.1. Tipo de produto: Conector para alimentacao6.2. Tipo: P4 macho.7. ESPECIFICACOES CONECTOR BNC7.1. Tipo de produto: Conector BN |         |      |              |               |
| 54   | 54   | KIT DE VIDEOMONITORAMENTOKIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 8 PORTAS; 08 CÂMÉRAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMEIA; 01 DISCO RIGIDO 2TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO) Informacoes complementares: Referencia: " INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3008-C, INTELBRAS EFM 1210 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD22PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX1000 BNC BORNE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kit     | 10   | R\$ 2.302,99 | R\$ 23.029,90 |



|                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                       |
|-------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
|                               |  | INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade1.<br>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 08 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 100 metros de cabo coaxial bipolar, 16 conectores BNC e 08 conectores P4 macho.1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência..2. |  |  |  |                       |
| <b>Valor total registrado</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|-----------------------|
|                               |      | ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTV1 e IP.2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.2.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.2.5. Suporta 64 conexões remotas.2.6. Compressão de vídeo: H.265+.2.7. Conectividade: Fast Ethernet.2.8. Possui 8 conectores BNC de entradas de vídeo.2.9. Possui 1 interface SATA.2.10. Suporta 8 canais BNC + 2 canais IP no modo NVR.2.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.2.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.3. ESPECIFICAÇÕES CÂMÉRAS3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.3.3. Alcance do infravermelho: 20m.3.4. Resolução: 1MP.3.5. índice de proteção: IP66.3.6. Tensão de alimentação: 12V.3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.4. ESPECIFICAÇÕES FONTE4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.4.3. Tensão de saída: 12V.4.4. Corrente suportada: 10A.4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.5. ESPECIFICAÇÕES HDD5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.5.2. Capacidade de armazenamento: 2TB.5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.5.5. Cache: 64MB.6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P46.1. Tipo de produto: Conector para alimentação.6.2. Tipo: P4 macho.7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC7.1. Tipo de produto: Conector |         |      |              |                       |
| 55                            | 55   | KIT DE VIDEOMONITORAMENTO KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 16 PORTAS; 16 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMEIA; 01 DISCO RÍGIDO 4TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS MHDX 3116-C, INTELBRAS EFM 1220 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD42PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 16 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 100 metros de cabo coaxial bipolar, 32 conectores BNC e 16 conectores P4 macho.1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência..2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTV1 e IP.2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.2.4. Saídas de vídeo: VGA e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Kit     | 10   | R\$ 4.000,00 | R\$ 40.000,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |              | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|-----------------------|
|                               |      | HDMI.2.5. Suporta 128 conexões remotas.2.6. Compressão de vídeo: H.265+.2.7. Conectividade: Fast Ethernet.2.8. Possui 16 conectores BNC de entradas de vídeo.2.9. Possui 1 interface SATA.2.10. Suporta 16 canais BNC + 2 canais IP no modo NVR.2.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.2.12. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.3. ESPECIFICAÇÕES CÂMÉRAS3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.3.3. Alcance do infravermelho: 20m.3.4. Resolução: 1MP.3.5. índice de proteção: IP66.3.6. Tensão de alimentação: 12V.3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.4. ESPECIFICAÇÕES FONTE4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.4.3. Tensão de saída: 12V.4.4. Corrente suportada: 20A.4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.5. ESPECIFICAÇÕES HDD5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.5.2. Capacidade de armazenamento: 4TB.5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.5.5. Cache: 64MB.6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P46.1. Tipo de produto: Conector para alimentação.6.2. Tipo: P4 macho.7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC7.1. Tipo de produto: Co |         |      |              |                       |
| 56                            | 56   | KIT DE VIDEOMONITORAMENTO KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 32 PORTAS; 32 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMEIA; 01 HDD 8TB; ACOMPANHA CONECTORES E CABO) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS IMHDX 3132, INTELBRAS EFM 1220 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD84PURZ, INTELBRAS FC67CBR, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 32 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 200 metros de cabo coaxial bipolar, 64 conectores BNC e 32 conectores P4 macho.1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência..2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTV1 e IP.2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.2.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.2.5. Suporta 128 conexões remotas.2.6. Compressão de vídeo: H.265.2.7. Conectividade: Fast Ethernet.2.8. Possui 32 conectores BNC de entradas de vídeo.2.9. Possui 1 interface SATA.2.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.2.11. Modelo                       | Kit     | 8    | R\$ 8.000,00 | R\$ 64.000,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |              | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL     |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|---------------|
|      |      | deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.3. ESPECIFICAÇÕES CÂMÉRAS3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.3.3. Alcance do infravermelho: 20m.3.4. Resolução: 1MP.3.5. índice de proteção: IP66.3.6. Tensão de alimentação: 12V.3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.4. ESPECIFICAÇÕES FONTE4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.4.3. Tensão de saída: 12V.4.4. Corrente suportada: 20A.4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.5. ESPECIFICAÇÕES HDD5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.5.2. Capacidade de armazenamento: 8TB.5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.5.5. Cache: 64MB.6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P46.1. Tipo de produto: Conector para alimentação.6.2. Tipo: P4 macho.7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC7.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo borne.7.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso B |         |      |              |               |
| 57   | 57   | KIT DE VIDEOMONITORAMENTO KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 NVR 4 PORTAS; 04 CÂMERAS IP BULLET 1MP; 01 DISCO RÍGIDO 1TB; POSSUI POE) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VIP 1130 B G4, INTELBRAS NVD 1404 P, WESTERN DIGITAL PURPLE WD10PURZ", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Kit     | 10   | R\$ 2.366,58 | R\$ 23.665,80 |

|                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |                       |
|-------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
|                               |  | CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital de vídeo, 04 câmeras IP e 01 HDD.1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo com PoE.2.2. Suporta 4 canais IP.2.3. Gravação dos canais suportada: 4MP ou superior.2.4. Saídas de vídeo: HDMI e VGA.2.5. Porta Ethernet: RJ45 Fast ethernet.2.6. Compressão de vídeo: H.265.2.7. Conexões remotas: Mínimo 16 conexões remotas.2.8. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP.2.9. Possui 1 interface SATA.2.10. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.3. ESPECIFICAÇÕES CÂMÉRAS3.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET.3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.3.3. Alcance do infravermelho: 30m.3.4. Resolução: 1MP.3.5. Índice de Proteção: IP67.3.6. Compressão de vídeo: H.265 e H.264.3.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.3.8. Protocolos: IPv4, IPv6, UDP, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, Onvif.3.9. Tensão de alimentação: 12V e PoE 802.3af.3.10. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.3.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante |  |  |  |                       |
| <b>Valor total registrado</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|-----------------------|
|                               |      | com consulta as especificações técnicas.4. ESPECIFICAÇÕES HDD4.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.4.2. Capacidade de armazenamento: 1TB.4.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.4.4. Interface: SATA de 6Gb/s.4.5. Cache: 64MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |      |              |                       |
| 61                            | 61   | CÂMERA IP BULLET CÂMERA IP SPEED DOME (RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66; ZOOM ÓPTICO: 25X; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 100M) Informações complementares: Referência: HIKVISION DS-2DE5425IW-AE, INTELBRAS VIP 5225 SD IR IA G2ã ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP Speed Dome.1.2. Resolução: 2MP.1.3. Alcance do infravermelho: 100m.1.4. Zoom óptico: 25x.1.5. Zoom digital: 16x.1.6. Funções: Detecção de face e linha virtual.1.7. Índice de Proteção: IP66.1.8. Compressão de vídeo: H.265.1.9. Possui slot para armazenamento interno em cartão micro SD.1.10. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.1.11. Protocolos: TCP/IP, UDP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, ONVIF.1.12. Tensão de alimentação: 24V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).1.13. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.1.14. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                   | Unidades | 7    | R\$ 3.943,07 | R\$ 27.601,49         |
| 62                            | 62   | CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CÂMERA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (LENTE: VARIFOCAL MOTORIZADA; LPR; RESOLUÇÃO: 2MP; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP67) Informações complementares: Referência: DAHUA DHI-ITC952-AU3F-IRL8ZF1640, HIKVISION IDS-TCM403-BI/0832/SKD, INTELBRAS VIP 7250 LPR IA FT G2ã ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP com inteligência artificial.1.2. Tipo de lente: Varifocal motorizada.1.3. Resolução: 2MP.1.4. Lente: 4.0mm - 10mm.1.5. Possui função LPR (Leitura automática de placas).1.6. Funções inteligentes: Reconhecimento de placa, cor e marca de veículos.1.7. Taxa de assertividade/precisão: 90% em velocidade inferior a 50 km/h.1.8. Índice de Proteção: IP67.1.9. Compressão de vídeo: H.265.1.10. Possui slot para armazenamento interno em cartão micro SD.1.11. Conectividade RJ45: Gigabit Ethernet.1.12. Protocolos: TCP/IP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, ONVIF.1.13. Alimentação: 24V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).1.14. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.1.15. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência. | Unidades | 7    | R\$ 3.900,00 | R\$ 27.300,00         |
| 65                            | 65   | KIT DE VIDEOMONITORAMENTO KIT DE VIDEOMONITORAMENTO (01 GRAVADOR DIGITAL 32 PORTAS; 32 CÂMERAS BULLET 1MP; 01 FONTE TIPO COLMEIA; 01 HDD 8TB; ACOMPANHA CONECTORES E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kit      | 2    | R\$ 9.000,00 | R\$ 18.000,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |      |              | <b>R\$ 483.528,20</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QTD. | VL. UNIT. | VL. TOTAL             |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-----------------------|
|                               |      | CABO) Informações complementares: Referência: "INTELBRAS VHD 3120 B G7 BULLET, INTELBRAS IMHDX 3132, INTELBRAS EFM 1220 G2, WESTERN DIGITAL PURPLE WD84PURZ, INTELBRAS FC67CBB, INTELBRAS CONEX 1000 BNC BORNE, INTELBRAS CONEX 1000 P4 MACHO", ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS1.1. Tipo de produto: Kit de videomonitoramento.1.2. Conteúdo do kit: 01 gravador digital, 32 câmeras analógicas, 01 fonte colmeia, 01 disco rígido, 200 metros de cabo coaxial bipolar, 64 conectores BNC e 32 conectores P4 macho.1.3. O conjunto deverá ser compatível entre todos os componentes do kit.1.4. Garantia mínima de 12 meses, conforme disposições do Termo de Referência.2. ESPECIFICAÇÕES GRAVADOR DIGITAL2.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Vídeo.2.2. Compatível com tecnologias AHD, HDTVI e IP.2.3. Gravação dos canais suportada: 1080p ou superior.2.4. Saídas de vídeo: VGA e HDMI.2.5. Suporta 128 conexões remotas.2.6. Compressão de vídeo: H.265.2.7. Conectividade: Fast Ethernet.2.8. Possui 32 conectores BNC de entradas de vídeo.2.9. Possui 1 interface SATA.2.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF.2.11. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.3. ESPECIFICAÇÕES CÂMERAS3.1. Tipo de produto: Câmera analógica BULLET.3.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.3.3. Alcance do infravermelho: 20m.3.4. Resolução: 1MP.3.5. Índice de proteção: IP66.3.6. Tensão de alimentação: 12V.3.7. Deverá ser da mesma marca do gravador digital.3.8. Modelo deverá constar no site oficial do fabricante com consulta as especificações técnicas.4. ESPECIFICAÇÕES FONTE4.1. Tipo de produto: Fonte de alimentação do tipo colmeia.4.2. Tensão de entrada: Bivolt automático.4.3. Tensão de saída: 12V.4.4. Corrente suportada: 20A.4.5. Possui proteção contra curto-circuito e sobrecarga.5. ESPECIFICAÇÕES HDD5.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.5.2. Capacidade de armazenamento: 8TB.5.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.5.4. Interface: SATA de 6Gb/s.5.5. Cache: 64MB.6. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR P46.1. Tipo de produto: Conector para alimentação.6.2. Tipo: P4 macho.7. ESPECIFICAÇÕES CONECTOR BNC7.1. Tipo de produto: Conector BNC do tipo borne.7.2. Tipo de fixação do cabo: Parafuso B |         |      |           |                       |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |           | <b>R\$ 483.528,20</b> |

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 187/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 · Processo Administrativo nº 42/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº **187/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº **75.827.204/0001-08** Detentor da Ata: **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 39.790.946/0001-34, com endereço RUA AMAPÁ, 2178, CENTRO, PARANAVAÍ/PR, CEP 87705-110, representada por LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, Carteira de identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CORRELATOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 22 de outubro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES

**Itens Vencedores**

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL            |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|----------------------|
| 12                            | 12   | CÂMERA IP BULLET CÂMERA IP BULLET (RESOLUCAO: 1MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; INDICE DE PROTECAO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M) Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIP 1130 B G4? ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 30m. 1.4. Resolucao: 1MP. 1.5. Indice de Protecao: IP67. 1.6. Compressao de video: H.265. 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet. 1.8. Protocolos: IPv4, IPv6, UDP, DDNS, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, Onvif. 1.9. Tensao de alimentacao: 12V e PoE 802.3af. 1.10. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 30   | R\$ 192,00 | R\$ 5.760,00         |
| 13                            | 13   | CÂMERA IP BULLET CÂMERA IP BULLET (RESOLUCAO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; INDICE DE PROTECAO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M) Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION DS-2CD1023G0E-I, INTELBRAS VIPC 1230 B? ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET. 1.2. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm. 1.3. Alcance do infravermelho: 30m. 1.4. Resolucao: 2MP. 1.5. Indice de Protecao: IP67. 1.6. Compressao de video: H.265. 1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet. 1.8. Protocolos: IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, SMTP, FTP, NTP, ONVIF. 1.9. Tensao de alimentacao: 12V e PoE 802.3af. 1.10. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.         | Unidades | 30   | R\$ 192,00 | R\$ 5.760,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |      |            | <b>R\$ 81.030,00</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL            |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|----------------------|
| 27                            | 27   | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 4 CANAIS BNC + 1 CANAL IP) Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION DS-7204HGHI-M1, INTELBRAS MHDx 1304? ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video. 1.2. Compativel com tecnologias AHD, HDTVI e IP. 1.3. Gravacao dos canais suportada: 1080p ou superior. 1.4. Saidas de video: VGA e HDMI. 1.5. Suporta 32 conexoes remotas. 1.6. Compressao de video: H.265+. 1.7. Conectividade: Fast Ethernet. 1.8. Possui 4 conectores BNC de entradas de video. 1.9. Possui 1 interface SATA. 1.10. Suporta 4 canais BNC + 1 canal IP ou 5 canais IP no modo NVR. 1.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF. 1.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.13. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.         | Unidades | 10   | R\$ 320,00 | R\$ 3.200,00         |
| 28                            | 28   | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 8 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION IDS-7208HQHI-M1, INTELBRAS MHDx 1308? ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video. 1.2. Compativel com tecnologias AHD, HDTVI e IP. 1.3. Gravacao dos canais suportada: 1080p ou superior. 1.4. Saidas de video: VGA e HDMI. 1.5. Suporta 64 conexoes remotas. 1.6. Compressao de video: H.265+. 1.7. Conectividade: Fast Ethernet. 1.8. Possui 8 conectores BNC de entradas de video. 1.9. Possui 1 interface SATA. 1.10. Suporta 8 canais BNC + 2 canais IP ou 10 canais IP no modo NVR. 1.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF. 1.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.13. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.    | Unidades | 10   | R\$ 420,00 | R\$ 4.200,00         |
| 29                            | 29   | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP). Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION DS-7216HGHI-M1, INTELBRAS MHDx 1316? ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video. 1.2. Compativel com tecnologias AHD, HDTVI e IP. 1.3. Gravacao dos canais suportada: 1080p ou superior. 1.4. Saidas de video: VGA e HDMI. 1.5. Suporta 128 conexoes remotas. 1.6. Compressao de video: H.265+. 1.7. Conectividade: Fast Ethernet. 1.8. Possui 16 conectores BNC de entradas de video. 1.9. Possui 1 interface SATA. 1.10. Suporta 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR. 1.11. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF. 1.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.13. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 10   | R\$ 811,00 | R\$ 8.110,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |      |            | <b>R\$ 81.030,00</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL            |
|-------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|----------------------|
| 30                            | 30   | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADAS: 32 CANAIS BNC) Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION IDS-7232HQHI-M2/S, INTELBRAS IMHDx 3132? ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video. 1.2. Compativel com tecnologias AHD, HDTVI e IP. 1.3. Gravacao dos canais suportada: 1080p ou superior. 1.4. Saidas de video: VGA e HDMI. 1.5. Suporta 128 conexoes remotas. 1.6. Compressao de video: H.265. 1.7. Conectividade: Fast Ethernet. 1.8. Possui 32 conectores BNC de entradas de video. 1.9. Possui 1 interface SATA. 1.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, ONVIF. 1.11. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.12. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.                                                                 | Unidades | 10   | R\$ 2.300,00 | R\$ 23.000,00        |
| 33                            | 33   | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 16 CANAIS IP, RESOLUCAO: 8MP) Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION DS-7616NI-Q1, INTELBRAS NVD 3316? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video. 1.2. Suporta 16 canais IP. 1.3. Gravacao dos canais suportada: 8MP ou superior. 1.4. Saidas de video: HDMI e VGA. 1.5. Possui 01 conector de entrada de audio. 1.6. Possui 01 conector de saida de audio. 1.7. Porta Ethernet: RJ45 Gigabit ethernet. 1.8. Compressao de video: H.265. 1.9. Conexoes remotas: Minimo 16 conexoes remotas. 1.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP. 1.11. Possui 1 interface SATA. 1.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.13. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.    | Unidades | 10   | R\$ 800,00   | R\$ 8.000,00         |
| 34                            | 34   | GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (ENTRADA: 32 CANAIS IP, RESOLUCAO: 8 MP). Informacoes complementares: Referencia à HIKVISION DS-7632NI-K2, INTELBRAS NVD 3332? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS 1.1. Tipo de produto: Gravador Digital de Video. 1.2. Suporta 32 canais IP. 1.3. Gravacao dos canais suportada: 8MP ou superior. 1.4. Saidas de video: HDMI e VGA. 1.5. Possui 01 conector de entrada de audio. 1.6. Possui 01 conector de saida de audio. 1.7. Porta Ethernet: RJ45 Gigabit ethernet. 1.8. Compressao de video: H.265. 1.9. Conexoes remotas: Minimo 32 conexoes remotas. 1.10. Protocolos de rede: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP. 1.11. Possui 2 interfaces SATA. 1.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas. 1.13. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 10   | R\$ 2.300,00 | R\$ 23.000,00        |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |      |              | <b>R\$ 81.030,00</b> |

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 188/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 · Processo Administrativo nº 42/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº **188/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº **75.827.204/0001-08** Detentor da Ata: **PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 15.385.294/0001-94, com endereço R. JADE MAGALHÃES, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88020-720, representada por CARLOTA CONDEIXA, Carteira de identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CORRELATOS PARA USO DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA.

Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 22 de outubro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - CARLOTA CONDEIXA

**Itens Vencedores**

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL            |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|----------------------|
| 11                            | 11   | CÂMERA ANALÓGICA DOME?MERA IP DOME (RESOLUCAO: 4MP; LENTE: 2.8MM; INDICE DE PROTECAO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). Informacoes complementares:Referencia à?HIKVISION DS-2CD1143G0-I, INTELBRAS VIP 1430 D G2? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP DOME.1.2. Distância focal: 2.8mm.1.3. Alcance do infravermelho: 30m.1.4. Resolucao: 4MP.1.5. Indice de Protecao: IP67.1.6. Compressao de video: H.265.1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, HTTP, HTTPS, RTSP, SMTP, FTP, ONVIF.1.9. Tensao de alimentacao: 12V e PoE 802.3af.1.10. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 30   | R\$ 470,00 | R\$ 14.100,00        |
| 21                            | 21   | CÂMERA IP WI-FI INTERNACÂMERA IP WI-FI INTERNA (RESOLUCAO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 10M)Informacoes complementares:Referencia à?INTELBRAS IM3? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.1.2. Resolucao: 2MP.1.3. Distância focal: 2.8mm.1.4. Alcance do infravermelho: 10m.1.5. Frequencia Wi-Fi: 2.4 GHz.1.6. Protocolos: IPV4, RTSP, ONVIF.1.7. Suporta armazenamento em nuvem e em cartao MicroSD.1.8. Acompanha fonte de energia compativel com tomada padrao NBR 14136.1.9. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.10. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia                                                                                      | Unidades | 30   | R\$ 239,00 | R\$ 7.170,00         |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |      |            | <b>R\$ 95.999,90</b> |

| LOTE                          | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL            |
|-------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|----------------------|
| 22                            | 22   | CÂMERA IP WI-FI INTERNACÂMERA IP WI-FI EXTERNA (RESOLUCAO: 2MP; LENTE: 3.6MM OU 4.0MM; INDICE DE PROTECAO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M; ROTACAO HORIZONTAL E VERTICAL) Informacoes complementares: Referencia à?INTELBRAS IM7 FULL COLOR? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.1.2. Resolucao: 2MP.1.3. Distância focal: 3.6mm ou 4.0mm.1.4. Alcance do infravermelho: 20m.1.5. Conectividade: Wi-Fi e cabead (RJ45).1.6. Frequencia Wi-Fi: 2.4 GHz.1.7. Protocolos: IPV4, RTSP, RTMP, ONVIF.1.8. Suporta armazenamento em nuvem e em cartao MicroSD.1.9. Possui microfone interno.1.10. Suporta rotacao horizontal de 0° ate 355°.1.11. Suporta rotacao vertical.1.12. Indice de Protecao: IP66.1.13. Acompanha fonte de energia compativel com tomada padrao NBR 14136.1.14. Acompanha suporte de parede.1.15. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.16. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 30   | R\$ 399,00   | R\$ 11.970,00        |
| 35                            | 35   | POWER BALUNPOWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUCAO: FULL HD; BIDIRECIONAL) Informacoes complementares:Referencia à?GIGA GS0061, INTELBRAS VB 1016 WP? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Power Balun para CFTV.1.2. Entradas: 16 conexoes RJ45.1.3. Saida: 16 canais BNC.1.4. Tecnologias compatíveis: HDCVI, AHD e HDTV.1.5. Suporta resolucao Full HD.1.6. Alcance minimo em 1080p: 150 metros.1.7. Permite transmitir sinal de video e alimentacao em ambos os sentidos (Bidirecional).1.8. Acompanha 16 cabos BNC macho.1.9. Acompanha 16 conversores BNC para RJ45 com suporte a alimentacao (video + energia).1.10. Acompanha suporte para fixacao em rack.1.11. Acompanha fonte de alimentacao bivolt compativel com tomada padrao NBR 14136.1.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.13. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.                                                                                     | Unidades | 10   | R\$ 1.349,99 | R\$ 13.499,90        |
| 36                            | 36   | POWER BALUNPOWER BALUN 16 CANAIS (RESOLUCAO: 4K; BIDIRECIONAL) Informacoes complementares:Referencia à? GIGA GS0068, INTELBRAS VB 3016 WP? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade. 1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Power Balun para CFTV.1.2. Entradas: 16 conexoes RJ45.1.3. Saida: 16 canais BNC.1.4. Tecnologias compatíveis: HDCVI, AHD e HDTV.1.5. Suporta resolucao 4K.1.6. Alcance minimo em 4K: 100 metros.1.7. Permite transmitir sinal de video e alimentacao em ambos os sentidos (Bidirecional).1.8. Acompanha 16 cabos BNC macho.1.9. Acompanha 16 conversores BNC para RJ45 com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidades | 10   | R\$ 1.845,00 | R\$ 18.450,00        |
| <b>Valor total registrado</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |      |              | <b>R\$ 95.999,90</b> |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL     |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|---------------|
|      |      | suporte a alimentacao (video + energia).1.10. Acompanha suporte para fixacao em rack.1.11. Acompanha fonte de alimentacao bivolt compativel com tomada padrao NBR 14136.1.12. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.13. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |      |              |               |
| 37   | 37   | GRAVADOR DE VIDEO VEICULARGRAVADOR DE VIDEO VEICULAR (ENTRADA: 4 CANAIS, CONEXAO: WI-FI; POSSUI GPS) Informacoes complementares:Referencia à?HIKVISION DS-MP5604-SD, INTELBRAS MVD 3404 W? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Gravador de video veicular.1.2. Possui 4 canais para câmeras analogicas com resolucao 1080p.1.3. Possui 2 slots para cartao SD.1.3.1. Suporta armazenamento de no minimo 128GB em cada slot.1.4. Possui Wi-Fi integrado.1.5. Possui GPS.1.6. Permite backup via USB.1.7. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.2. GARANTIA2.1. Garantia de no minimo 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia | Unidades | 10   | R\$ 2.073,00 | R\$ 20.730,00 |
| 49   | 49   | CONECTOR PARA ALIMENTACAOCONECTOR PARA ALIMENTACAO (CONECTOR P4 FEMEA, CONJUNTO COM 20 UNIDADES) Informacoes complementares:Referencia à? INTELBRAS, FASGOLD, MAXAMPER? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Conector para alimentacao.1.2. Tipo: P4 fêmea.1.3. Devera ser entregue em conjunto com 20 unidades.1.4. Garantia minima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Conjunto | 100  | R\$ 52,30    | R\$ 5.230,00  |
|      |      | CONECTOR PARA ALIMENTACAOCONECTOR PARA ALIMENTACAO (CONECTOR P4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |      |              |               |



|                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |           |               |
|------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----------|---------------|
| 50                     | 50 | MACHO; CONJUNTO COM 20 UNIDADES) Informacoes complementares:Referencia â??FC FONTES, INTELBRAS, TWGâ? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Conector para alimentacao1.2. Tipo: P4 macho.1.3. Devera ser entregue em conjunto com 20 unidades.1.4. Garantia minima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia. | Conjunto | 100 | R\$ 48,50 | R\$ 4.850,00  |
| Valor total registrado |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |     |           | R\$ 95.999,90 |

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 189/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 · Processo Administrativo nº 42/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº **189/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº **75.827.204/0001-08** Detentor da Ata: **RS DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ nº 26.947.090/0001-16, com endereço RUA PEDRO MAZURECHEN, SÃO PEDRO, PORTO UNIÃO/SC, CEP 89400-000, representada por ROSEMARA DOS SANTOS, Carteira de identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CORRELATOS PARA USO DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 22 de outubro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - ROSEMARA DOS SANTOS

**Itens Vencedores**

| LOTE                   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL    |
|------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|--------------|
| 39                     | 39   | DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA DISCO RÍGIDO PARA SISTEMA DE VIGILÂNCIA (FATOR DE FORMA: 3,5"; ARMAZENAMENTO: 2TB) Informacoes complementares:Referencia â??SEAGATE ST2000VX015, WESTERN DIGITAL WD22PURZâ? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Disco rígido para sistema de vigilância.1.2. Capacidade de armazenamento: 2TB.1.3. Fator de forma: 3,5 polegadas.1.4. Interface: SATA de 6Gb/s.1.5. Cache: 64MB.1.6. Garantia minima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia | Unidades | 10   | R\$ 828,00 | R\$ 8.280,00 |
| Valor total registrado |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |      |            | R\$ 8.280,00 |

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 190/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 · Processo Administrativo nº 42/2026

Prefeitura de Nova América da Colina/Pr, Extrato de Ata de Registro de Preço nº **190/2026**, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, inscrito no CNPJ, Nº **75.827.204/0001-08** Detentor da Ata: **WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA**, CNPJ nº 26.167.868/0001-74, com endereço RUA NAJLA CARONE GUEDERT N 820, PAGANI, PALHOÇA/SC, CEP 88132-150, representada por DANIELA CARDOSO ABDO, Carteira de identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\* Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO E CORRELATOS PARA USO DO MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA. Vigência: 365 dias Data: Nova América da Colina, 22 de outubro de 2026, – Prefeita TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - DANIELA CARDOSO ABDO

**Itens Vencedores**

| LOTE                   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL      |
|------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|----------------|
| 3                      | 3    | CÂMERA ANALOGICA BULLET CÂMERA ANALOGICA BULLET (RESOLUCAO: 2MP; LENTE: 2.8MM; INDICE DE PROTECAO: IP66; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M). Informacoes complementares:Referencia â??HILOOK THC-B120-P (2.8MM), INTELBRAS VHD 1220 FULL COLORâ? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera analogica BULLET.1.2. Distância focal: 2.8mm.1.3. Alcance do infravermelho: 20m.1.4. Resolucao: 2MP.1.5. Indice de protecao: IP66.1.6. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.7. Garantia minima de 12 meses, conforme dispoicoes do Termo de Referencia. | Unidades | 30   | R\$ 80,00    | R\$ 2.400,00   |
| 9                      | 9    | CÂMERA ANALOGICA DOME CÂMERA ANALOGICA DOME (RESOLUCAO: 2MP; LENTE: 2.8MM; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 20M) Informacoes complementares:Referencia â??HILOOK THC-T120-P, INTELBRAS VHD 1220 Dâ? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera analogica DOME.1.2. Distância focal: 2.8mm.1.3. Alcance do infravermelho: 20m.1.4. Resolucao: 2MP.1.5. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.6. Garantia minima de 12 meses, conforme dispoicoes do Termo de Referencia.                                                                                 | Unidades | 30   | R\$ 80,00    | R\$ 2.400,00   |
| 19                     | 19   | CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUCAO: 4MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; INDICE DE PROTECAO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 50M). Informacoes complementares:Referencia â??HIKVISION DS-2CD2643G2-IZS, INTELBRAS VIP 5460 Z 1Aâ? ou similar ou equivalente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidades | 30   | R\$ 1.300,00 | R\$ 39.000,00  |
| Valor total registrado |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |      |              | R\$ 261.775,00 |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL     |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|---------------|
|      |      | ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET motorizada.1.2. Distância focal: 2.8mm a 12mm.1.3. Alcance do infravermelho: 50m.1.4. Resolucao: 4MP.1.5. Indice de Protecao: IP67.1.6. Compressao de video: H.265.1.7. Possui analise inteligente de video.1.8. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.1.9. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, RTSP, HTTP, SMTP, FTP, ONVIF.1.10. Tensao de alimentacao: 12V e PoE 802.3af (ou PoE+ 802.3at).1.11. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.12. Garantia minima de 12 meses, conforme dispoicoes do Termo de Referencia.                                                    |          |      |            |               |
| 20   | 20   | CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA CÂMERA IP BULLET MOTORIZADA (RESOLUCAO: 2MP; LENTE: 2.8MM - 12MM; INDICE DE PROTECAO: IP67; ALCANCE DO INFRAVERMELHO: 30M). Informacoes complementares:Referencia â??HIKVISION DS-2CD2621G0-IZS, INTELBRAS VIP 3240 Z G3â? ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP BULLET motorizada.1.2. Distância focal: 2.8mm a 12mm.1.3. Alcance do infravermelho: 30m.1.4. Resolucao: 2MP.1.5. Indice de Protecao: IP67.1.6. Compressao de video: H.265.1.7. Conectividade RJ45: Fast Ethernet.1.8. Protocolos: TCP/IP, DHCP, DDNS, RTSP, HTTP, SMTP, FTP, ONVIF.1.9. Tensao de alimentacao: 12V e PoE 802.3af.1.10. Modelo devera | Unidades | 30   | R\$ 800,00 | R\$ 24.000,00 |

|                        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |    |            |                |
|------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|------------|----------------|
|                        |    | constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.11. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |    |            |                |
| 24                     | 24 | CÂMERA IP WI-FI INTERNACÂMERA IP WI-FI EXTERNA (POSSUI DUAS LENTES, SENDO UMA MOVEL E OUTRA FIXA;RESOLUCAO: 3MP; LENTES: 3,6MM OU 4.0MM; INDICE DE PROTECAO: IP66; ALCANCE DOINFRASVERMELHO: 20M; ROTACAO HORIZONTAL E VERTICAL) Informacoes complementares:Referencia INTELBRA IM9+ ZOOM FULL COLOR ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhorqualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Câmera IP Wi-Fi.1.2. Resolucao: 3MP em cada lente.1.3. Possui duas lentes de 3.6mm ou 4.0mm.1.4. Zoom digital: 8x.1.5. Alcance do infravermelho: 20m.1.6. Conectividade: Wi-Fi e cabeada (RJ45).1.7. Frequencia Wi-Fi: 2.4 GHz.1.8. Protocolos: IPV4, RTSP, RTMP, ONVIF.1.9. Suporta armazenamento em nuvem e em cartao MicroSD.1.10. Possui microfone e alto-falante interno.1.11. Suporta rotacao horizontal manual da lente fixa de pelo menos 0° a 260°.1.12. Suporta rotacao horizontal automatizada da lente movel de pelo menos 0° a 355°.1.13. Suporta rotacao vertical automatizada da lente movel.1.14. Indice de Protecao: IP66.1.15. Acompanha fonte de | Unidades | 30 | R\$ 820,00 | R\$ 24.600,00  |
| Valor total registrado |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |    |            | R\$ 261.775,00 |

| LOTE                   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE  | QTD. | VL. UNIT.  | VL. TOTAL      |
|------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|----------------|
|                        |      | energia compativel com tomada padrao NBR 14136 ou outra(s) que vier(em) asubstituir.1.16. Acompanha suporte de parede.1.17. Modelo devera constar no site oficial do fabricante com consulta as especificacoes tecnicas.1.18. Garantia minima de 12 meses, conforme disposicoes do Termo de Referencia.                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |      |            |                |
| 51                     | 51   | CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M).CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M) Informacoes complementares: Referencia CONDUTTI, DEKO, MEGATRON ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Cabo de rede para CFTV com 4 pares trancados.1.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.1.3. Comprimento minimo de 300 metros.1.4. Material da capa: PVC.1.5. Possui marcacao sequencial metrica.1.6. Possui homologacao da Anatel.1.7. Garantia minima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia. | Unidades | 375  | R\$ 255,00 | R\$ 95.625,00  |
| 52                     | 52   | CABO COAXIAL BIPOLAR (BLINDAGEM/MALHA: 60%; COMPRIMENTO: 100M)CABO COAXIAL BIPOLAR (BLINDAGEM/MALHA: 60%; COMPRIMENTO: 100M) Informacoes complementares:Referencia GIGA, INTELBRAS, MEGATRON ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhorqualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Cabo coaxial bipolar.1.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.1.3. Comprimento minimo de 100 metros.1.4. Material da capa: PVC.1.5. Cobertura de Blindagem/Malha: Minimo de 60%.1.6. Garantia minima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia.            | Unidades | 500  | R\$ 90,00  | R\$ 45.000,00  |
| 64                     | 64   | CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M).CABO DE REDE PARA CFTV (COMPRIMENTO: 300M) Informacoes complementares: Referencia CONDUTTI, DEKO, MEGATRON ou similar ou equivalente ou de igual ou de melhor qualidade.1. CARACTERISTICAS TECNICAS1.1. Tipo de produto: Cabo de rede para CFTV com 4 pares trancados.1.2. Tipo de embalagem: Caixa lacrada.1.3. Comprimento minimo de 300 metros.1.4. Material da capa: PVC.1.5. Possui marcacao sequencial metrica.1.6. Possui homologacao da Anatel.1.7. Garantia minima de 12 meses, conforme disposto no Termo de Referencia. | Unidades | 125  | R\$ 230,00 | R\$ 28.750,00  |
| Valor total registrado |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |      |            | R\$ 261.775,00 |

**Publicado por:**  
Leandro Perez de Oliveira  
**Código Identificador:**A1925A19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4115/2026**

**DECRETO Nº 4115/2026**  
**DATA: 26/10/2026**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração da Política para a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de aprovação de uma Política para Ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterada, na forma do ANEXO I, a Política para a Educação Integral em Tempo Integral no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente analisada pelo Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal do Fundeb.

**Art. 2º.** A Administração Municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral em tempo integral.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3872/2024.

Nova Prata do Iguaçu - PR, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

**POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PARANÁ**  
**VIGÊNCIA 2026 – 2030**

**Sumário**

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO..</b>                                                                      | <b>4</b>  |
| <b>2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS..</b>                                                            | <b>4</b>  |
| <b>3. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO..</b>                                                  | <b>5</b>  |
| <b>3.1 Caracterização da Rede Municipal</b>                                                 | <b>5</b>  |
| <b>3.2 DIAGNÓSTICO DAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INTEGRAL..</b>                                | <b>6</b>  |
| <b>4. PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA..</b>                                                   | <b>9</b>  |
| <b>5. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA..</b> | <b>10</b> |
| <b>6. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS E PLANO DE EXPANSÃO..</b>                            | <b>11</b> |
| <b>7. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E DA JORNADA ESCOLAR..</b>                                     | <b>12</b> |
| <b>8. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACESSIBILIDADE..</b>                                             | <b>15</b> |
| <b>9. PRIORIDADES NA EXPANSÃO..</b>                                                         | <b>16</b> |
| <b>10. DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO..</b>                                        | <b>16</b> |
| <b>11. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA..</b>                              | <b>17</b> |
| <b>12. DIRETRIZES PARA INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO</b>                | <b>18</b> |
| <b>13. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..</b>                                       | <b>18</b> |
| <b>14. METAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL..</b>                               | <b>19</b> |
| <b>2026–2030.</b>                                                                           | <b>19</b> |
| <b>15. DISPOSIÇÕES FINAIS..</b>                                                             | <b>20</b> |
| <b>REFERÊNCIAS..</b>                                                                        | <b>22</b> |

**1. INTRODUÇÃO**

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Nova Prata do Iguaçu constitui-se em instrumento orientador das ações educacionais voltadas à garantia do direito à educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e socialmente referenciada.

A Educação Integral compreende o estudante em sua totalidade, considerando as dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã. Nessa perspectiva, a ampliação do tempo escolar deve estar associada à ampliação das oportunidades educativas, garantindo experiências significativas de aprendizagem e desenvolvimento humano.

A presente política está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, na Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Deliberação CEE/PR nº 03/2023 e na Resolução CNE/CEB nº 07/2025.

O Município de Nova Prata do Iguaçu reafirma seu compromisso com a ampliação gradativa da oferta de Educação Integral, fortalecendo ações pedagógicas que promovam a recomposição das aprendizagens, a equidade, a inclusão, a inovação pedagógica, a educação digital e o desenvolvimento integral dos estudantes.

**2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS**

A Educação Integral fundamenta-se na concepção de formação humana plena, reconhecendo que os processos educativos devem promover o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes em todas as suas dimensões.

A ampliação da jornada escolar não se restringe ao aumento do tempo de permanência na escola, mas representa a ampliação das oportunidades de aprendizagem, convivência, participação social, acesso à cultura, esporte, ciência, tecnologia e cidadania.

A BNCC estabelece a formação integral como princípio orientador da educação básica, assegurando o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e éticas necessárias para a vida em sociedade.

Nesse contexto, a Educação Integral em Tempo Integral constitui estratégia fundamental para a promoção da equidade educacional, da redução das desigualdades e da garantia dos direitos de aprendizagem.

**3. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO****3.1 Caracterização da Rede Municipal**

**Total de unidades escolares: 06 unidades escolares**

**Escolas urbanas: 02**

**Escolas do campo/rurais: 01**

**Creches: 03**

| Etapa/Modalidade                    | Matrículas parcial | Matrículas integral |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|
| Creche                              | 22                 | 233                 |
| Pré-escola                          | 207                | 62                  |
| Anos iniciais do Ensino Fundamental | 679                | 66                  |
| EJA                                 | 09                 | 00                  |
| <b>TOTAL DA REDE</b>                | <b>917</b>         | <b>361</b>          |

**Fonte: 2026/ SMED/SERE**

O Município de Nova Prata do Iguaçu possui atualmente aproximadamente 255 estudantes de 0 a 3 anos (creche), 269 estudantes de 4 e 5 anos (infantil 4 e 5), 745 estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 09 estudantes da EJA – Fase I matriculados na Rede Municipal de Ensino, totalizando 1278 estudantes matriculados.

A Educação Integral em Tempo Integral iniciou a oferta em 2025 com as turmas de infantil 4 nos CMEIs e neste ano de 2026 ampliando para o infantil 5 das escolas, atendendo atualmente 295 estudantes, correspondendo a aproximadamente 23,08% das matrículas da rede municipal.

A oferta se dá nos três Centros Municipais de Educação Infantil e numa escola dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal, organizada em turno único, assegurando jornada igual ou superior a 35 horas semanais.

O município encontra-se em processo de expansão da infraestrutura educacional, destacando-se a construção da de uma creche municipal com convênio estadual através do Programa Infância Feliz Paraná, com capacidade para atender 48 crianças em tempo integral, importante investimento para fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

A Política Municipal estabelece como meta ampliar em pelo menos 20% as matrículas em Educação Integral até 2030, assegurando qualidade, inclusão e equidade.

### 3.2 Diagnóstico Das Matrículas Na Educação Integral

Educação Infantil - Meta 6 PNE

90,1% estudantes matriculados em tempo integral

Ensino Fundamental - Meta 6 PNE

8,5% estudantes matriculados em tempo integral

Fonte 2025 - NOVO PAR

Na educação infantil 0 a 3 anos já possuímos alunos em tempo integral há muitos anos, no ano de 2025 atingimos 90,1% dos alunos em tempo integral, nos CMEIS, ficando turma parcial em cada CMEI para os pais que desejam o período parcial e gradativamente haverá a implantação do ensino integral para todos os alunos.

Para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental a taxa de atendimento no Ensino Integral é de 8,5%.

O quadro abaixo demonstrará o diagnóstico das matrículas na Educação Integral na rede municipal (Educação Infantil e Ensino Fundamental) dos últimos 5 anos (0 a 5 anos).

| Ano  | Educação Infantil |         | Ensino Fundamental |            |
|------|-------------------|---------|--------------------|------------|
|      | Integral          | Parcial | Parcial            | % integral |
| 2021 | 267               | 165     | 753                | 25,51%     |
| 2022 | 265               | 184     | 793                | 25,25%     |
| 2023 | 195               | 159     | 919                | 18,22%     |
| 2024 | 204               | 157     | 960                | 15,44%     |
| 2025 | 309               | 19      | 992                | 23,37%     |

Fonte: Sistema SERE/SEED/Pr.

Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a educação básica ficou dividida entre o Estado e os municípios da seguinte forma:

\* Os municípios ficaram responsáveis pela educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

\* O Estado ficou responsável pelos anos finais do ensino fundamental e ensino médio.

Do total de alunos da rede municipal matriculados em 2025, 309 alunos estão matriculados da educação integral.

Estes números indicam que 23,37% dos alunos da rede municipal estavam matriculados em turno integral no ano de 2025, não atendendo ainda o que determina a META 6 do Plano Nacional de Educação.

### Situação Atual da Educação Integral em Tempo Integral - 2026

Total atual de matrículas em Educação Integral em Tempo Integral: **340**

Percentual das matrículas da rede em tempo integral: **26,29%**

Número de escolas que ofertam matrículas em tempo integral: **04**

| Etapas/Modalidade  | Total da rede | Matrículas em tempo integral | % em tempo integral |
|--------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| Creche             | 258           | 237                          | 91,86%              |
| Pré-escola         | 260           | 103                          | 39,61%              |
| Anos iniciais      | 785           | 000                          | 0%                  |
| EJA, quando houver | 09            | 000                          | 0%                  |
| Outras             |               |                              |                     |

Fonte: 2026- SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar

| Escola                                     | Localização/Território                                       | Etapas(s) atendida(s)                            | Matrículas em tempo integral |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------|
| CMEI Artur Gruber Biandaro                 | Bairro Vorazinho                                             | creche e pré-escola                              | 132                          |
| CMEI Ema Arcego Dal Pré                    | Bairro São Jorge                                             | creche e pré-escola                              | 85                           |
| CMEI Santana Hoepers                       | localizada entre o Centro da cidade e o bairro São cristóvão | Creche e pré-escola                              | 85                           |
| Escola Municipal Teotonio Vilela – E.I.E.F | Bairro Laticínio                                             | pré-escola e anos iniciais do ensino fundamental | 38                           |

Fonte: 2026- SMED- Secretaria Municipal de Educação e SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar

### Distribuição Territorial e Equidade

A oferta de Educação Integral em Tempo Integral está distribuída no município da seguinte forma:

O município possui três CMEIs, um em cada localização territorial (bairro) e estes possuem matrículas em tempo integral em todas as faixas etárias, com alguns casos de matrícula em tempo parcial.

Em relação as escolas, há uma escola onde a partir de 2026 foi implantado o ensino Integral em tempo Integral na educação infantil (5 anos) e a partir de 2027 será implantado nos anos iniciais do ensino fundamental gradativamente iniciando pelo 1º ano e 5º ano.

Na educação infantil todos os territórios tem oferta de ensino integral em tempo integral, mas no ensino fundamental temos bairros sem oferta e também uma comunidade rural onde o atendimento é somente em período parcial.

O município possui três territórios com maior vulnerabilidade (Bairros Laticínio, São Jorge e Piscina) a escola que está ofertando o Ensino Integral está localizada próximo aos bairros São Jorge e Laticínio, porém atende alunos de todas as localidades rurais e demais bairros da cidade.

### 4. PROJEÇÃO DE AUMENTO NA OFERTA

Em relação à expansão da oferta da educação integral em período integral independente da ter ou não atingido a Meta do PNE, o que deve acontecer de forma gradativa, o planejamento ora elaborado, estabelece que:

a) até o ano de 2026 as matrículas na educação integral atingiram, no mínimo, 26,29% (vinte e seis ponto vinte e nove por cento) do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme estabelecido na META 6 do Plano Nacional de Educação.

b) a partir do ano de 2027 a projeção do número de matrículas no ensino integral deverá aumentar gradativamente, no mínimo, 8% (oito por cento) por ano.



c) como última meta, este município propõe que, a partir do ano de 2030, a educação integral em tempo integral abranja 100% (cem por cento) dos alunos dos CMEIS e 100% (cem por cento) dos alunos da Escola Teotonio Vilela – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Permanecendo ainda na área urbana a Escola Verônica da Silva Pietta e na zona rural a Escola Paulo Pimentel com matrícula parcial.

## 5. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Prata do Iguaçu é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

A gestão da política ocorrerá de forma participativa e colaborativa, envolvendo profissionais da educação, gestores escolares, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar, famílias e demais órgãos públicos parceiros.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Educação Integral;

II – Elaborar e revisar documentos orientadores;

III – Promover formação continuada dos profissionais;

IV – Monitorar indicadores de acesso, permanência e aprendizagem;

V – Articular ações intersetoriais;

VI – Planejar a expansão gradual da oferta de matrículas;

VII – Garantir a utilização adequada dos recursos financeiros destinados à política.

A equipe técnica responsável será composta por:

• Secretária Municipal de Educação;

• Coordenação Pedagógica Municipal;

• Direção Escolar;

• Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;

• Professores da Educação Integral;

• Profissionais de Apoio;

• Comissão Municipal de Educação Integral.

A Comissão Municipal de Educação Integral será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, gestores escolares, professores, famílias e comunidade escolar, com atribuição de acompanhar a implementação e avaliação da política.

## 6. DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS E PLANO DE EXPANSÃO

Os espaços educativos constituem elementos essenciais para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral.

Atualmente, o município desenvolve ações de ampliação dos espaços físicos, visando garantir melhores condições para atendimento dos estudantes.

Constituem metas prioritárias:

I – Conclusão da construção da creche municipal do Programa Infância Feliz Paraná;

II – Revitalização das estruturas físicas existentes para realização de oficinas pedagógicas e recreativas;

III – Garantia de acessibilidade física para todos os estudantes;

IV – Parceria com a secretaria de esportes para as atividades esportivas;

V - Construção de um novo CMEI, já solicitado via PAR/SIMEC;

VI - Pleitear junto ao governo federal uma escola em tempo integral com espaço físico de 12 salas, ou ampliação de salas de aula na escola Teotonio Vilela.

## 7. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E DA JORNADA ESCOLAR

A Educação Integral em Tempo Integral será organizada em turno único

A jornada escolar deverá contemplar, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais de atividades educativas, conforme legislação vigente.

A organização dos tempos educativos deverá assegurar:

I – Integração entre currículo regular e atividades complementares;

II – Momentos de estudo orientado e recomposição das aprendizagens;

III – Desenvolvimento de projetos interdisciplinares;

IV – Atividades culturais, esportivas, científicas e tecnológicas;

V – Espaços para convivência, socialização e desenvolvimento socioemocional;

VI – Alimentação escolar adequada durante o período de permanência dos estudantes.

As atividades serão organizadas respeitando as características e necessidades dos estudantes, promovendo equilíbrio entre aprendizagem, recreação, cultura, esporte e convivência.

Na educação infantil além de respeitar as condições e o desenvolvimento das crianças e suas singularidades, deve-se respeitar as seguintes condições professor/aluno, conforme definido na Deliberação 02/2014 CEE e Decreto Municipal 3637/2022:

I. De seis a doze meses – até seis crianças por professor;

II. De um a dois anos de idade – até oito crianças por professor;

III. De dois a três anos de idade- até doze crianças por professor;

IV. De quatro e cinco anos de idade – até vinte crianças por professor.

As matrículas e organização das turmas deverão ser definidas no início do ano letivo, conforme dispuser o calendário escolar, permitindo-se, todavia, a matrícula, durante o ano letivo, visto que a frequência não é pré-requisito para promoção para série seguinte.

Nos termos do Art. 208, inciso I da CF, a matrícula na educação infantil das crianças a partir de 4 anos completos ou a completar até 31 de março é obrigatória, sujeitando-se os pais ou responsáveis as penalidades impostas pelo Poder Judiciário.

Para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, turno único as turmas serão organizadas levando em consideração que não ultrapasse o número de 20 alunos para a alfabetização e 25 alunos para o 3º, 4º e 5º anos.

A oferta de Educação Integral em turno único contemplará a seguinte matriz curricular:

### Na Educação Infantil – 0 a 3 anos

|                                                                    |                                  |                                                     |                            |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| NRE: 10 – Dois Vizinhos                                            |                                  | MUNICÍPIO: 1734 – Nova Prata do Iguaçu              |                            |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu |                                  |                                                     |                            |
| CURSO: (2100) Educação Infantil                                    |                                  |                                                     |                            |
| TURNO: Integral                                                    | C.H.TOTAL DO CURSO<br>4800 HORAS |                                                     | DIAS LETIVOS ANUAIS<br>200 |
| OFERTA: creche 0 a 3 anos                                          |                                  | ORGANIZAÇÃO: Anual                                  |                            |
| INTERAÇÕES E BRINCADEIRA                                           |                                  | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA I<br>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA II |                            |

|                                         |                  |
|-----------------------------------------|------------------|
| <b>TOTAL DE HORAS RELÓGIO SEMANAIS:</b> | 20 Horas Relógio |
|-----------------------------------------|------------------|

OBS: Serão ofertadas, um total de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira, totalizando 40 horas semanais

### Na Educação Infantil – 4 e 5 anos

|                                                                    |  |  |                                   |                                                                                                                                                                     |  |                            |  |
|--------------------------------------------------------------------|--|--|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--|
| NRE: 10 – Dois Vizinhos                                            |  |  |                                   | MUNICÍPIO: 1734 – Nova Prata do Iguaçu                                                                                                                              |  |                            |  |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu |  |  |                                   |                                                                                                                                                                     |  |                            |  |
| CURSO: 2003 - Educação Infantil                                    |  |  |                                   |                                                                                                                                                                     |  |                            |  |
| TURNO: Integral                                                    |  |  | C.H.TOTAL DO CURSO<br>1.440 HORAS |                                                                                                                                                                     |  | DIAS LETIVOS ANUAIS<br>200 |  |
| OFERTA: Infantil 4 e 5 Anos                                        |  |  |                                   | ORGANIZAÇÃO: Anual                                                                                                                                                  |  |                            |  |
| INTERAÇÕES E BRINCADEIRA                                           |  |  |                                   | CAMPOS DE EXPERIÊNCIA I<br>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA II<br>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA III<br>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA IV<br>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA V<br>CAMPOS DE EXPERIÊNCIA VI |  |                            |  |
| TOTAL DE HORAS RELÓGIO SEMANAIS:                                   |  |  |                                   | 36 Horas Relógio                                                                                                                                                    |  |                            |  |

1- De acordo com a LDBEN nº 9394/96.

2- Indicar a oferta de acordo com a faixa etária: educação infantil – 4 anos

3- Serão ofertadas, um total de 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e 4 horas diárias na sexta-feira totalizando 36 horas semanais.

### No Ensino Fundamental Anos Iniciais

|                                                                         |                                          |                                      |        |                  |                          |       |  |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------------------|--------------------------|-------|--|
| NRE: 10– Dois Vizinhos                                                  |                                          | MUNICÍPIO: 1734 Nova Prata do Iguaçu |        |                  |                          |       |  |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu      |                                          |                                      |        |                  |                          |       |  |
| CURSO: 4028 – 1º e 2º ano – ciclo<br>4035 – 3º, 4º e 5º ano - série     |                                          |                                      |        |                  |                          |       |  |
| TURNO: INTEGRAL                                                         |                                          | CH TOTAL DO CURSO: 7200              |        |                  | DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 |       |  |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2027                                                |                                          |                                      |        | FORMA: GRADATIVA |                          |       |  |
| ORGANIZAÇÃO: 01 Anual                                                   |                                          |                                      |        |                  |                          |       |  |
| COMPONENTES CURRICULARES                                                |                                          | 1º ANO                               | 2º ANO | 3º ANO           | 4ºANO                    | 5ºANO |  |
| BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR<br>BNCC                                  | ARTE                                     | 1                                    | 1      | 1                | 1                        | 1     |  |
|                                                                         | CIÊNCIAS                                 | 1                                    | 1      | 1                | 1                        | 1     |  |
|                                                                         | EDUCAÇÃO FÍSICA2                         | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: ROBÓTICA4 | 1                                    | 1      | 1                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | ENSINO RELIGIOSO 3                       | 1                                    | 1      | 1                | 1                        | 1     |  |
|                                                                         | GEOGRAFIA                                | 1                                    | 1      | 1                | 1                        | 1     |  |
|                                                                         | HISTÓRIA                                 | 1                                    | 1      | 1                | 1                        | 1     |  |
|                                                                         | LÍNGUA PORTUGUESA                        | 5                                    | 5      | 5                | 5                        | 5     |  |
|                                                                         | MATEMÁTICA                               | 5                                    | 5      | 5                | 5                        | 5     |  |
| Total de horas relógio semanais - BNCC                                  |                                          | 18                                   | 18     | 18               | 19                       | 19    |  |
| PARTE DIVERSIFICADA – PD<br><br>PARTE DIVERSIFICADA – PD 2<br>16 HORAS– | LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS5      | 2                                    | 2      | 2                | 1                        | 1     |  |
|                                                                         | ESTUDO ORIENTADO2                        | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | MUSICA2                                  | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | XADREZ2                                  | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | CIDADANIA E VALORES2                     | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | ATE-AULAS DE TREINAMENTO ESPORTIVO 2     | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | APOIO PEDAGÓGICO PORTUGUES 2             | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | APOIO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA2             | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
|                                                                         | KARATÊ2                                  | 2                                    | 2      | 2                | 2                        | 2     |  |
| Total de horas relógio semanais – PD                                    |                                          | 18                                   | 18     | 18               | 17                       | 17    |  |
| Total de horas relógio semanais (no mínimo)                             |                                          | 36                                   | 36     | 36               | 36                       | 36    |  |

Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

1A organização Curricular poderá ser anual, ciclos etc. (Art. 23, LDB 9.394/96).

2 Poderão ser ministradas pelo professor da turma ou por professores especialistas.

3 Ensino Religioso: de oferta obrigatória para a instituição pública de ensino e matrícula facultativa para o aluno. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária. Poderá ser ministrado pelo professor da turma ou outro professor.

4 O componente curricular Educação Digital e computação: Robótica, parte do Programa Robótica Paraná Kids, será ofertado nos 4º e 5º anos com 02 aulas semanais, preferencialmente geminadas, com duração de 60 minutos cada.

5 O componente Curricular LEM Inglês, parte do Programa Inglês Paraná Kids, será ofertado 01 aula semanal de 60 min do 1º ao 5º ano.

6 No ensino integral serão ofertadas 8 horas/dia de segunda a quinta-feira e 4 horas/dia na sexta – feita totalizando 36 horas semanais.

### 8. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACESSIBILIDADE

A Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida sob os princípios da educação inclusiva, assegurando igualdade de oportunidades para todos os estudantes.

O município garantirá:

I – Atendimento Educacional Especializado quando necessário;

II – Acessibilidade física, pedagógica e comunicacional;

III – Adaptações curriculares compatíveis com as necessidades dos estudantes;

IV – Formação continuada dos profissionais para atendimento inclusivo;

V – Articulação com os serviços de saúde e assistência social;

VI – Participação das famílias nos processos educativos.

A inclusão escolar será compreendida como responsabilidade coletiva da comunidade escolar, garantindo o respeito às diferenças e a valorização da diversidade.

### 9. PRIORIDADES NA EXPANSÃO

Como a implantação da educação integral é gradativa, faz-se necessário estabelecer uma ordem de prioridade para esta expansão das matrículas que deverá ser elencada em legislação específica emanada pela Secretaria Municipal de Educação. devendo priorizar crianças em condições de risco social, as que apresentam alguma forma de deficiência ou transtorno, as que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou que precisam

permanecer na escola por um período maior devido a situações de risco, as crianças cujos pai e mãe trabalham fora de casa, as que recebem bolsa família, e depois para os demais alunos.

#### 10. DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A Educação Integral será desenvolvida por profissionais habilitados e qualificados para atuação nas diferentes áreas do conhecimento. Os profissionais poderão atuar em regime parcial ou integral, conforme a organização da oferta e as necessidades da rede municipal.

A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada permanente, assegurando atualização pedagógica, tecnológica e metodológica dos profissionais envolvidos.

**Os recursos humanos necessários para o Ensino Integral são:**

\* **Coordenação Geral – Secretaria Municipal de Educação**

\* Coordenação Pedagógica Escolar;

\* Direção Escolar;

\* Professores e Profissionais com habilidade afins nas atividades a serem desenvolvidas.

#### 11. DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será financiada por recursos oriundos das diferentes esferas governamentais, observando a legislação vigente e os princípios da gestão pública.

Constituem fontes de financiamento:

I – Recursos próprios do Município;

II – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mínimo de 4%;

III – Programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

IV – Convênios e parcerias firmadas com os Governos Federal e Estadual;

V – Emendas parlamentares destinadas à educação;

VI – Outras fontes legalmente constituídas.

**Os recursos deverão ser aplicados prioritariamente em:**

- Ampliação e manutenção da infraestrutura física;
- Aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos;
- Alimentação escolar;
- Transporte escolar;
- Formação continuada dos profissionais;
- Contratação de pessoal;
- Desenvolvimento das atividades da Educação Integral.

A gestão dos recursos observará os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social.

#### 12. DIRETRIZES PARA INTERSETORIALIDADE E ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A Educação Integral pressupõe a integração entre diferentes políticas públicas e instituições sociais.

Para fortalecer essa articulação, o Município de Nova Prata do Iguaçu promoverá ações conjuntas entre:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Tutelar;
- CRAS;
- Departamento de Cultura;
- Secretaria de Esportes;
- Demais órgãos e instituições parceiras.

**As ações intersetoriais terão como objetivos:**

I – Fortalecer a proteção integral dos estudantes;

II – Promover saúde e qualidade de vida;

III – Ampliar oportunidades educativas;

IV – Incentivar a participação comunitária;

V – Garantir atendimento às necessidades sociais e educacionais dos estudantes.

As parcerias poderão ocorrer por meio de projetos, campanhas, palestras, atividades culturais, esportivas e ações de acompanhamento às famílias.

#### 13. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Serão acompanhados os seguintes indicadores:

##### **Acesso e Permanência**

- Número de matrículas em tempo integral;
- Frequência escolar;
- Taxa de permanência;
- Participação nas atividades.

##### **Aprendizagem**

- Resultados das avaliações internas e externas;
- Fluência leitora;
- Desempenho em Língua Portuguesa e Matemática;

##### **Inclusão**

- Atendimento aos estudantes com deficiência;
- Participação dos estudantes nas atividades propostas;
- Acessibilidade dos espaços.

##### **Formação dos Profissionais**

- Participação em cursos;
- Certificações;
- Aplicação das formações no contexto escolar.

**Infraestrutura**

- Ampliação dos espaços físicos;
- Equipamentos tecnológicos e qualidade da conectividade.

A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de acompanhamento da política, contendo análise dos indicadores e proposição de melhorias.

**14. METAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 2026–2030**

- Meta 1 – Ampliar em 30% o número de matrículas em Educação Integral até o ano de 2030.  
 Meta 2 – Garantir a permanência dos estudantes matriculados na Educação Integral.  
 Meta 3 – Fortalecer as ações de recomposição das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática.  
 Meta 4 – Concluir a construção da creche municipal.  
 Meta 5 – Ampliar e reestruturar os espaços necessários para o desenvolvimento das atividades.  
 Meta 6 – Garantir internet de qualidade em todas as unidades escolares;  
 Meta 7 – disponibilizar os materiais necessários para os desenvolvimentos das atividades a serem trabalhadas.  
 Meta 8 – Promover formação continuada anual para os profissionais envolvidos.  
 Meta 9 – Fortalecer as ações voltadas à saúde mental e ao desenvolvimento socioemocional dos estudantes.  
 Meta 10 – Consolidar o processo de monitoramento e avaliação da Educação Integral.  
 Meta 11 – Ampliar a participação das famílias nas ações da escola.  
 Meta 12 – Fortalecer a articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura e esporte.  
 Meta 13 – garantir até 2030 a implantação de 100% do Ensino Integral em Tempo Integral na Escola Municipal Teotonio Vilela.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral orientará a organização, execução, monitoramento e avaliação das ações da Rede Municipal de Ensino de Nova Prata do Iguaçu no período de 2026 a 2030.

A instituição de ensino deverá adequar seu Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica Curricular às diretrizes estabelecidas neste documento.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Nova Prata do Iguaçu – Paraná, 26 de outubro de 2026.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**CLEONICE GENUINO VISSOTO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**REFERÊNCIAS**

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.  
 BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
 BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral.  
 BRASIL. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Ministério da Educação, 2018.  
 BRASIL. Portaria MEC nº 1.495, de 02 de agosto de 2023.  
 BRASIL. Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023.  
 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ. Deliberação CEE/PR nº 03/2023.  
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução CNE/CEB nº 07/2025.  
 PARANÁ. Referencial Curricular do Paraná.  
 NOVA PRATA DO IGUAÇU. Plano Municipal de Educação.  
 NOVA PRATA DO IGUAÇU. Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, 2024.

**Publicado por:**  
 Silvana Aparecida Bertoglio Vedana  
**Código Identificador:**C97A4944

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**50º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026**

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Responsável: Kamila Fernanda de Oliveira Sanson.**

**PROCESSOS Nº. 12.296/2026**

**1.OBJETO**

Itens personalizados para eventos/campanhas.

**2.JUSTIFICATIVA**



Solicitamos a inclusão de itens personalizados no Plano de Contratação Anual (PCA) 2026, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira/PR. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de itens personalizados destinados ao apoio e à execução das campanhas, ações educativas e atividades de promoção, prevenção e conscientização em saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde ao longo do exercício, em consonância com o planejamento das ações municipais e com o Calendário Colorido da Saúde, que contempla campanhas e datas comemorativas voltadas à sensibilização da população sobre diferentes temas relacionados à saúde pública. A necessidade da contratação decorre da importância de disponibilizar materiais de apoio que contribuam para as estratégias de comunicação, educação em saúde e mobilização social promovidas pelas Unidades Básicas de Saúde, pelos serviços especializados e pelos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Esses materiais constituem recursos complementares às atividades desenvolvidas pelos profissionais, auxiliando na divulgação de informações, no reforço das orientações prestadas aos usuários e no incentivo à participação da comunidade nas iniciativas municipais de promoção da saúde e prevenção de doenças. As quantidades e o valor estimado da contratação foram planejados para atender às demandas previstas para o período de um ano, considerando a programação anual e as necessidades relacionadas às campanhas e datas comemorativas distribuídas pelos diferentes meses do Calendário Colorido da Saúde. Dessa forma, o planejamento busca assegurar a disponibilidade dos materiais de acordo com as ações programadas, permitindo o atendimento das demandas de maneira organizada e compatível com as necessidades da Secretaria, evitando aquisições pontuais e contribuindo para a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Propõe-se a realização da contratação por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando o caráter variável das demandas e a possibilidade de fornecimento conforme a necessidade da Administração, ao longo da vigência da ata, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório. O valor total estimado da contratação é de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), correspondente ao planejamento das aquisições necessárias para atender às ações previstas durante o período considerado.

### 3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 22 de outubro de 2026.

**Osmair Lederer**

| ANEXO 12 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS                  |                       |                  |                    |                    |                      |                      |                       |                                                              |                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 |                       |                  |                    |                    |                      |                      |                       |                                                              |                     |                    |
| CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                             |                       |                  |                    |                    |                      |                      |                       |                                                              |                     |                    |
| DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO                                                               | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | Nº. CONTRATO/ATA | DATA DE VENCIMENTO | PREVÊ PRORROGAÇÃO? | FORMA DE CONTRATAÇÃO | PREVISÃO DE ABERTURA | PREVISÃO DE CONCLUSÃO | NATUREZA DA DESPESA                                          | ESTIMATIVA DE PREÇO | GRAU DE PRIORIDADE |
| ANÁLISE DE ÁGUA                                                                             | RENOVAÇÃO             | 1567/2024        | OUTUBRO/2025       | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | SETEMBRO/2025        | OUTUBRO               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | R\$ 1.936,00        | ALTA               |
| MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO (CORRETIVA)                                                   | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | NOVEMBRO/2025        | DEZEMBRO              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | R\$ 15.000,00       | ALTA               |
| MEDICAMENTOS MANIPULADOS                                                                    | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | SIM                | DISPENSA             | NOVEMBRO/2025        | DEZEMBRO              | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 8.000,00        | ALTA               |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES                                              | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | DEZEMBRO/2025        | FEVEREIRO             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | R\$ 70.000,00       | ALTA               |
| SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS III                           | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x                | JANEIRO/2026       | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | DEZEMBRO/2025        | FEVEREIRO             | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 2.100.000,00    | ALTA               |
| ALUGUEL GERAL DE LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE                                              | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x                | 2026               | SIM                | INEXIGIBILIDADE      | x                    | x                     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA | R\$ 350.000,00      | ALTA               |
| MEDICAMENTOS SOLUÇÕES OFTÁLMICAS                                                            | CONTRATAÇÃO           | PREGÃO 52        | MAIO/2026          | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | JANEIRO              | MARÇO                 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 8.000,00        | ALTA               |
| MATERIAIS EDUCATIVOS EM GERAL                                                               | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | FEVEREIRO            | MAIO                  | MATERIAL DE CONSUMO                                          | R\$ 10.000,00       | MÉDIA              |
| CÁMARAS DE MONITORAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE                                          | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | FEVEREIRO            | MAIO                  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | R\$ 12.000,00       | ALTA               |
| MATERIAIS ODONTOLÓGICOS                                                                     | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | FEVEREIRO            | MAIO                  | MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE        | R\$ 100.000,00      | ALTA               |
| SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS II                            | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x                | MARÇO/2026         | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | FEVEREIRO            | MAIO                  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 600.000,00      | ALTA               |
| SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS IV                            | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x                | ABRIL/2026         | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | MARÇO                | MAIO                  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 500.000,00      | ALTA               |
| KIT LANCHE                                                                                  | CONTRATAÇÃO           | x                | ABRIL/2026         | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | MARÇO                | JUNHO                 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA          | R\$ 600.000,00      | MÉDIA              |
| PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS                                                            | CONTRATAÇÃO           | 61 e 62          | JUNHO/2026         | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | MARÇO                | JUNHO                 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | R\$ 110.000,00      | ALTA               |
| MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS                                                                  | CONTRATAÇÃO           | 49, 50 e 51      | MAIO/2026          | SIM                | PREGÃO ELETRÔNICO    | MARÇO                | MAIO                  | MATERIAL DE CONSUMO                                          | R\$ 128.000,00      | ALTA               |
| SONÔMETRO (AFERIÇÃO DE RUÍDOS)                                                              | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | NÃO                | PREGÃO ELETRÔNICO    | MARÇO                | JUNHO                 | MATERIAL DE CONSUMO                                          | R\$ 30.049,49       | MÉDIA              |
| REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE                                                   | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | 75/2025          | JUNHO/2026         | SIM                | DISPENSA             | MARÇO                | MAIO                  | MATERIAL DE CONSUMO                                          | R\$ 600,00          | ALTA               |
| CREDENCIAMENTO PESSOA                                                                       | CONTRATAÇÃO           | x                | x                  | SIM                | CREDENCIAMENTO       | MARÇO                | JUNHO                 | OUTROS SERVIÇOS                                              | R\$                 | ALTA               |

|                                                                                |                       |               |               |     |                              |          |          |                                                                                                                     |                  |       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|-----|------------------------------|----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| JURÍDICA P/ SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL)                |                       |               |               |     |                              |          |          | DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                      | 70.000,00        |       |
| FRALDAS GERIÁTRICAS                                                            | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | 207 e 208     | JUNHO/2026    | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | MARÇO    | SETEMBRO | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                  | R\$ 1.000.000,00 | ALTA  |
| UNIFORMES PARA SERVIDORES/CAMPANHAS/OUVITEEN                                   | CONTRATAÇÃO           | x             | x             | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | ABRIL    | MARÇO    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                 | R\$ 100.000,00   | MÉDIA |
| OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO                                             | CONTRATAÇÃO           | 221           | JULHO/2026    | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | ABRIL    | JULHO    | MATERIAL DE CONSUMO/ MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                             | R\$ 751.556,51   | ALTA  |
| PALESTRAS, WORKSHOPS, CONSULTORIAS, CURSOS E DEMAIS FERRAMENTAS DE TREINAMENTO | CONTRATAÇÃO           | x             | x             | SIM | INEXIGIBILIDADE              | ABRIL    | JULHO    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 250.000,00   | MÉDIA |
| EXAMES DE IMAGEM (RAIO X e ECOGRAFIA)                                          | CONTRATAÇÃO           | 1181/2021     | JUNHO/2026    | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | ABRIL    | JUNHO    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 2.130.000,00 | ALTA  |
| CARIMBOS                                                                       | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | 152 e 153     | AGOSTO/2026   | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | MAIO     | JULHO    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                 | R\$ 34.000,00    | MÉDIA |
| MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS I                                                      | RENOVAÇÃO             | 1282 e 1283   | JUNHO/2026    | SIM | INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO | MAIO     | JULHO    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE TERCEIRIZAÇÃO                                                             | R\$ 3.083.109,12 | ALTA  |
| MANUTENÇÃO/BATERIAS CÂMARAS INDREL                                             | RENOVAÇÃO             | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | INEXIGIBILIDADE              | JUNHO    | AGOSTO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 100.000,00   | ALTA  |
| MANUTENÇÃO /BATERIAS CÂMARAS BIOTECNO                                          | RENOVAÇÃO             | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | INEXIGIBILIDADE              | JUNHO    | AGOSTO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 150.000,00   | ALTA  |
| INSUMOS PARA ESTOMIAS E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE                       | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | 209,210 E 211 | JUNHO/2026    | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JUNHO    | SETEMBRO | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                  | R\$ 1.000.000,00 | ALTA  |
| EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I                                             | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x             | x             | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JUNHO    | AGOSTO   | MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE                                                                                      | R\$ 400.000,00   | ALTA  |
| MATERIAL PARA GRUPOS TERAPÊUTICOS (CAPS)                                       | CONTRATAÇÃO           | x             | AGOSTO/2026   | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JUNHO    | AGOSTO   | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                 | R\$ 50.000,00    | MÉDIA |
| EXAMES DE IMAGEM                                                               | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x             | JULHO/2026    | SIM | CREDENCIAMENTO               | JUNHO    | SETEMBRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 5.000.000,00 | ALTA  |
| PEÇAS/EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS                                               | CONTRATAÇÃO           | 63 e 64       | x             | SIM | DISPENSA                     | JUNHO    | SETEMBRO | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                 | R\$ 50.000,00    | ALTA  |
| MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS                                       | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x             | AGOSTO/2026   | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JUNHO    | SETEMBRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 350.000,00   | ALTA  |
| CREDENCIAMENTO MÉDICOS II                                                      | RENOVAÇÃO             | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | CREDENCIAMENTO               | JUNHO    | SETEMBRO | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DE CORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ 4.000.000,00 | ALTA  |
| OVITRAMPAS                                                                     | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JUNHO    | SETEMBRO | EQUIPAMENTO/MATERIAL DE CONSUMO                                                                                     | R\$ 30.000,00    | MÉDIA |
| PERSIANAS, LONGARINAS, DEMAIS MOBILIÁRIOS                                      | RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JUNHO    | AGOSTO   | MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE                                                                             | R\$ 2.500.000,00 | ALTA  |
| TABLET E ACESSÓRIOS                                                            | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JUNHO    | AGOSTO   | MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL PERMANENTE                                                                             | R\$ 260.000,00   | MÉDIA |
| EXAMES LABORATORIAIS (EXAMES GERAL)                                            | CONTRATAÇÃO           | x             | OUTUBRO/2025  | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JULHO    | OUTUBRO  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 6.000.000,00 | ALTA  |
| TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO                                           | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JULHO    | SETEMBRO | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                 | R\$ 8.000,00     | MÉDIA |
| MATERIAIS TERAPÊUTICOS PARA EQUIPE MULTI                                       | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JULHO    | SETEMBRO | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                 | R\$ 10.000,00    | MÉDIA |
| SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS I                | CONTRATAÇÃO           | x             | AGOSTO/2026   | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | JULHO    | AGOSTO   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                 | R\$ 3.825.450,00 | ALTA  |
| FORNECIMENTO DE ÁGUA ESF WITMARSUM                                             | RENOVAÇÃO             | x             | x             | SIM | INEXIGIBILIDADE              | AGOSTO   | OUTUBRO  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 9.408,00     | ALTA  |
| EXAMES ESPECIALIZADOS - EPIDEMIO/DISPENSAÇÃO                                   | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | 1453          | OUTUBRO/2025  | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | SETEMBRO | OUTUBRO  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 460.000,00   | ALTA  |
| AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADIL E GRADES PARA PORTAS E JANELAS                | RENOVAÇÃO             | x             | SETEMBRO/2026 | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | SETEMBRO | OUTUBRO  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                      | R\$ 200.000,00   | ALTA  |
| MATERIAL DE MEDICAMENTO, HOSPITALARES DE USO GERAL                             | CONTRATAÇÃO           | x             | x             | SIM | PREGÃO                       | OUTUBRO  | DEZEMBRO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / CONSUMO                                                       | R\$ 62.000,00    | ALTA  |
| CATETER HIDROFÍLICO/ BOLSAS PARA OSTOMIA                                       | CONTRATAÇÃO           | x             | x             | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | OUTUBRO  | DEZEMBRO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                 | R\$ 1.700.000,00 | ALTA  |
| SOROS                                                                          | CONTRATAÇÃO           | x             | x             | SIM | PREGÃO ELETRÔNICO            | OUTUBRO  | DEZEMBRO | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E                                                               | R\$ 130.000,00   | ALTA  |

|                                                                                                |                       |           |                |                   |                   |           |           |                                                                  |                   |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|----------------|-------------------|-------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|
|                                                                                                |                       |           |                |                   |                   |           |           | CONSUMO                                                          |                   |       |
| EXAMES DE ELETRO COM LAUDO                                                                     | RENOVAÇÃO             | 1339/2022 | NOVEMBRO /2025 | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 53.256,00     | ALTA  |
| GESTÃO DO PRONTO ATENDIMENTO                                                                   | RENOVAÇÃO             | 1330/2022 | NOVEMBRO /2025 | SIM               | INEXIGIBILIDADE   | OUTUBRO   | NOVEMBRO  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 10.200.000,00 | ALTA  |
| CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE)                                            | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | DEZEMBRO  | FEVEREIRO | MATERIAL DE CONSUMO                                              | R\$ 315.000,00    | ALTA  |
| AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO                                     | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 200.000,00    | ALTA  |
| COMPUTADORES/NOTEBOOK                                                                          | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 300.000,00    | ALTA  |
| TONERS E CARTUCHOS                                                                             | CONTRATAÇÃO           | 438/2024  | DEZEMBRO       | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | OUTUBRO   | DEZEMBRO  | MATERIAL DE CONSUMO                                              | R\$ 10.000,00     | ALTA  |
| SERVIÇOS DE CHAVEIRO                                                                           | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | x                 | DISPENSA          | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 8.000,00      | BAIXA |
| LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS                                                                 | RENOVAÇÃO/CONTRATAÇÃO | x         | x              | SIM               | INEXIGIBILIDADE   | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 15.000,00     | MÉDIA |
| MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DE EVENTOS/CAMPANHAS                                                 | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 50.000,00     | MÉDIA |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS                                               | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 50.000,00     | BAIXA |
| BRINDES/LEMBRANCINHAS PARA EVENTOS/CAMPANHAS                                                   | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | DISPENSA          | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA               | R\$ 20.000,00     | BAIXA |
| OBJETOS DE MULTIMÍDIA (MICROFONE, CAIXAS DE SOM, MULTIMÍDIA, TRIPÊ PARA FILMAGEM E OUTROS)     | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 20.000,00     | MÉDIA |
| PLASTIFICADORA/GUILHOTINA PARA PAPEL/PARAFUSADEIRA                                             | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 5.000,00      | MÉDIA |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE                                                               | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | NÃO               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 2.000.000,00  | MÉDIA |
| MATERIAIS TERAPÊUTICOS                                                                         | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO                                              | R\$ 70.000,00     | MÉDIA |
| EQUOTERAPIA PARA USUÁRIOS                                                                      | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | NÃO               | INEXIGIBILIDADE   | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 3.000,00      | BAIXA |
| VIAGENS E PASSEIOS COM USUÁRIOS                                                                | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | NÃO               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 13.390,00     | MÉDIA |
| COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS                                                                | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | NÃO               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE            | R\$ 22.000,00     | MÉDIA |
| EPIS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                 | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO                                              | R\$ 5.000,00      | ALTA  |
| SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DA VISA                                                | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | SIM               | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 3.000,00      | MÉDIA |
| MATERIAIS DE DECORAÇÃO                                                                         | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | PREGÃO ELETRÔNICO | NOVEMBRO          | JANEIRO   | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 31.000,00     | ALTA  |
| SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS      | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 300.000,00    | ALTA  |
| RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS,, ÁLCOOL                                                   | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | CREDENCIAMENTO    | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 1.500.000,00  | ALTA  |
| CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | CREDENCIAMENTO    | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 3.000.000,00  | ALTA  |
| CONTRATAÇÃO DE CONSORCIO E PAGAMENTO DE TAXAS DE RATEIO                                        | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | DISPENSA          | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 4.219.720,92  | ALTA  |
| CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS                              | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | PREGÃO            | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 20.000,00     | ALTA  |
| CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS                            | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | PREGÃO            | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 50.000,00     | ALTA  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA                                                           | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | PREGÃO            | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 250.000,00    | ALTA  |
| TAGS DE PEDÁGIOS E PLANOS DE MENSALIDADE                                                       | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | PREGÃO            | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 30.000,00     | ALTA  |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL                                        | CONTRATAÇÃO           | x         | x              | DISPENSA          | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 10.000,00     | ALTA  |

|                                                                                                          |                       |   |               |          |                   |           |           |                                                             |                   |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---|---------------|----------|-------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------|-------------------|------|
| AQUISIÇÃO DE INSUMOS                                                                                     | CONTRATAÇÃO           | x | x             | DISPENSA | DEFINIR           | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | R\$ 65.000,00     | ALTA |
| AQUISIÇÃO DE INSUMOS E/OU MATERIAIS - VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL                                          | CONTRATAÇÃO           | x | x             | DISPENSA | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA/CONSUMO | R\$ 30.000,00     | ALTA |
| AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS II                                                                      | CONTRATAÇÃO           | x | x             | DISPENSA | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$ 2.000,00      | ALTA |
| SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA                                                          | CONTRATAÇÃO           | x | x             |          | A DEFINIR         | A DEFINIR | A DEFINIR | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | R\$ 77.000,00     | ALTA |
| MEDICAMENTOS I                                                                                           | CONTRATAÇÃO           | x | JULHO/2025    | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | ABRIL     | JULHO     | MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                | R\$ 1.200.000,00  | ALTA |
| MEDICAMENTOS II                                                                                          | CONTRATAÇÃO           | x | JULHO/2026    | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | JULHO     | SETEMBRO  | MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                | R\$ 350.000,00    | ALTA |
| MEDICAMENTOS III                                                                                         | CONTRATAÇÃO           | x | NOVEMBRO/2026 | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | OUTUBRO   | DEZEMBRO  | MATERIAL, SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                | R\$ 600.000,00    | ALTA |
| EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL                                                | CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO | x | x             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | OUTUBRO   | DEZEMBRO  | MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE                              | R\$ 2.000.000,00  | ALTA |
| MEDICAMENTOS                                                                                             | CONTRATAÇÃO           | x | x             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | FEVEREIRO | ABRIL     | MATERIAL/SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                 | R\$ 650.000,00    | ALTA |
| GALÕES DE ÁGUA                                                                                           | CONTRATAÇÃO           | x | x             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | MARÇO     | MAIO      | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$ 50.000,00     | ALTA |
| MATERIAIS MÉDICOS                                                                                        | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | MAIO      | JUNHO     | MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE                              | R\$737.000,00     | ALTA |
| EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS II                                                                            | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | AGOSTO    | OUTUBRO   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | R\$380.000,00     | ALTA |
| AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODA E DEMAIS ITENS, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | AGOSTO    | OUTUBRO   | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$151.884,58     | ALTA |
| AQUISIÇÃO DE MESA ELÉTRICA COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO AUTOMÁTICO PARA UTILIZAÇÃO EM LAMPADAS DE FENDA       | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | DISPENSA          | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL PERMANENTE/MATERIAL DE CONSUMO                     | R\$5.000,00       | ALTO |
| AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ESPECIAIS E RESPECTIVO INSUMO.           | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$350.000,00     | ALTO |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES I,II,III,IV DE USO GERAL                                   | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                  | R\$3.000,00       | ALTO |
| CURATIVOS ESPECIAIS E INSUMOS (AMBULATÓRIO DE PELE) I                                                    | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$130.000,00     | ALTO |
| AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EPIS E CORRELATOS                                                                | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$300.000,00     | ALTO |
| ITENS PERSONALIZADOS PARA EVENTOS/CAMPANHAS                                                              | CONTRATAÇÃO           | X | X             | SIM      | PREGÃO ELETRÔNICO | A DEFINIR | A DEFINIR | MATERIAL DE CONSUMO                                         | R\$267.000,00     | ALTO |
| VALOR ESTIMADO                                                                                           | R\$ 71.475.360,62     |   |               |          |                   |           |           |                                                             |                   |      |
| TOTAL ESTIMADO:                                                                                          |                       |   |               |          |                   |           |           |                                                             | R\$ 71.475.360,62 |      |

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Ratko Jantara  
**Código Identificador:**393A51C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 037.XXX.XXX-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 8.XXX.XXX-3**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.838/2026** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2026, processo administrativo nº 9227/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação sob demanda de serviços, equipamentos e mobiliários para eventos, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:



**Fornecedor: A LoCadeira Locações LTDA**  
**CNPJ: 01.743.361/0001-90**

**LOTES: 2.**

| Item | Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                                                        | Marca           | Un | Quant | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|-------|-------------|---------------|
| 2    | 1     | LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR 01 (UMA) MESA E 04 (QUATRO) CADEIRAS, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DISPOSIÇÃO NO LOCAL DO EVENTO E POSTERIOR RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. | Rei do Plástico | UN | 1140  | R\$ 24,88   | R\$ 28.363,20 |

**Valor Total Homologado - R\$ 28.363,20**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos montados para fiscalização pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao evento, conforme indicado na Ordem de Serviço

2.2.2 A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite.

2.2.3 Os itens constantes na planilha deste Termo de Referência são passíveis de solicitação POR DEMANDA, e a Prefeitura Municipal de Palmeira não se obriga a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados.

2.2.4 Todo agendamento de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser materializada através de Nota de Empenho.

2.2.5 Qualquer problema verificado na instalação da estrutura por órgão de fiscalização deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o período fixado para realização do evento.

2.2.6 A CONTRATANTE reserva-se do direito de cancelar qualquer evento por motivo de força maior, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e instalados. - A Contratada deverá fazer a instalação dos Palco e outras Estruturas em local previamente designado pela Prefeitura e seguir as normas técnicas e a legislação ambiental - É obrigatória a presença de um técnico para operar o equipamento durante todo o período do evento.

2.2.7 Havendo necessidade de locação de alguma das estruturas ou de serviços indicadas para realização de eventos, a CONTRATANTE encaminhará Ordem de serviço (Nota de Empenho), que deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

2.2.8 Todos os serviços de transporte, montagem, instalação, operação (quando aplicável) e desmontagem das estruturas serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

2.2.9 A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem e desmontagem, de modo a não prejudicar a programação dos eventos, bem como atender às normas de segurança vigentes, incluindo sinalização e isolamento das áreas durante a execução dos serviços.

2.2.10 Os materiais e estruturas utilizados deverão estar em bom estado de conservação, devidamente higienizados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, não sendo permitida a utilização de itens danificados ou inadequados.

2.2.11 Os seguranças que estiverem atuando devem estar uniformizados por igual e não podem em hipótese algumas estar camuflados ou com o rosto coberto.

2.2.12 No caso da locação de Telão de Led, é obrigatório que a empresa disponibilize um técnico para acompanhar durante toda a programação do evento.

### 2.2.13 Da subcontratação:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente justificado os motivos pelos quais necessitará o fato.

2.2.14 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

2.2.15 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 **Local de Entrega:** O local de entrega e execução dos serviços será definido conforme a demanda e as necessidades específicas de cada evento promovido pelas Secretarias Municipais, as quais deverão manter contato prévio com a Contratada para alinhamento das condições. A formalização da execução ocorrerá mediante o envio da Nota de Empenho, contendo todas as informações pertinentes, a qual será considerada como Ordem de Serviço. Caberá a cada Secretaria responsável pelo evento indicar formalmente o servidor designado para o recebimento, acompanhamento e ateste dos serviços prestados e dos itens disponibilizados.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atestado de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

3.2. O pagamento será realizado por ordem bancária em favor da contratada, na conta indicada na nota fiscal, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.

3.3. Em caso de devolução da nota fiscal ou fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria prestadora do serviço, conter o número do empenho e a descrição dos serviços prestados, ser encaminhada ao e-mail [administrativocultura@palmeira.pr.gov.br](mailto:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br), apresentar todos os dados bancários e demais informações obrigatórias, não conter rasuras ou entrelinhas e estar devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento.

3.5. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação dessa comprovação suspenderá o pagamento até a devida regularização.

3.5.1. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação ou qualquer circunstância que impeça o pagamento, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas necessárias à regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado sem qualquer ônus para o Município.

**3.6.** No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa de 6% ao ano, calculados em regime de juros simples, conforme a fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , sendo EM os encargos moratórios, N o número de dias de atraso, I o índice de compensação financeira correspondente a 0,00016438 e VP o valor da parcela em atraso, devidamente corrigido pelo IPCA no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

**3.7.** No pagamento serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

**3.7.1.** Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente, incluindo a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, o Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

**3.7.2.** A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do valor do Imposto de Renda retido na fonte, quando aplicável.

#### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**4.1.** É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

**4.2** Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

#### 5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

**5.2.** Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**5.2.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**5.2.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**5.2.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**5.3.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**5.4.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**5.5.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.6.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### Dos limites para as adesões

**5.7.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**5.8.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

**5.9.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

**6.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 ano (365 dias), iniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**6.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**6.4.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.5.** O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**6.7.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

**6.7.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

**6.7.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**6.8.** O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**6.9.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**6.10.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

**6.11.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Barbara Ribas Borkoski – titular;

Edson Luis Gross – suplente;

## **14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, data da assinatura eletrônica.

### **Testemunhas:**

**Barbara Ribas Borkoski**  
**Fiscal Titular de Contrato**

**Edson Luis Gross**  
**Fiscal Suplente de Contrato**

**Anexo I da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



**LOTE 2**

| CLASSIFICAÇÃO                      |     |                    |                |              |         |     |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social Num                   |     | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP  | 680 | 01.743.361/0001-90 | 52,00          | 24,88        |         | Sim |
| 2 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME | 790 | 16.651.256/0001-07 | 52,00          | 33,90        | 36,25   | Sim |
| 3 TENDAS MK LOCAÇÕES E VENDAS      | 705 | 52.184.162/0001-20 | 51,00          | 38,50        | 13,57   | Sim |
| 4 LATITUDE EVENTOS LTDA            | 467 | 11.290.398/0001-64 | 50,00          | 44,00        | 14,29   | Sim |
| 5 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA     | 911 | 04.433.214/0001-02 | 50,44          | 50,44        | 14,64   | Não |
| 6 ALBERICHI E ALBERICHI LTDA.      | 248 | 23.325.264/0001-10 | 51,99          | 51,99        | 3,07    | Sim |
| 7 INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS   | 346 | 32.161.951/0001-39 | 52,00          | 52,00        | 0,02    | Sim |

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**570D307A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 037.XXX.XXX-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 8.XXX.XXX-3**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.838/2026** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2026, processo administrativo nº 9227/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação sob demanda de serviços, equipamentos e mobiliários para eventos, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Fornecedor: AM SOM E LUZ LTDA**  
**CNPJ: 33.201.066/0001-07**

**LOTES: 3.**

| Item | Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca   | Un | Quant | Valor Unit.  | Valor Total   |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|--------------|---------------|
| 3    | 1     | PAINEL DE LED COM DIMENSÕES DE 04 X 02 METROS (LARGURA X ALTURA), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA P5, INSTALADO E MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q15, EQUIPADO COM ENTRADA HDMI E CONTROLE POR NOTEBOOK, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO. | PROPRIO | UN | 45    | R\$ 1.999,00 | R\$ 89.955,00 |

**Valor Total Homologado - R\$ 89.955,00**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos montados para fiscalização pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao evento, conforme indicado na Ordem de Serviço

2.2.2 A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite.

2.2.3 Os itens constantes na planilha deste Termo de Referência são passíveis de solicitação POR DEMANDA, e a Prefeitura Municipal de Palmeira não se obriga a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados.

2.2.4 Todo agendamento de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser materializada através de Nota de Empenho.

2.2.5 Qualquer problema verificado na instalação da estrutura por órgão de fiscalização deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o período fixado para realização do evento.

2.2.6 A CONTRATANTE reserva-se do direito de cancelar qualquer evento por motivo de força maior, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e instalados. - A Contratada deverá fazer a instalação dos Palco e outras Estruturas em local previamente designado pela Prefeitura e seguir as normas técnicas e a legislação ambiental - É obrigatória a presença de um técnico para operar o equipamento durante todo o período do evento.

2.2.7 Havendo necessidade de locação de alguma das estruturas ou de serviços indicadas para realização de eventos, a CONTRATANTE encaminhará Ordem de serviço (Nota de Empenho), que deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

2.2.8 Todos os serviços de transporte, montagem, instalação, operação (quando aplicável) e desmontagem das estruturas serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

2.2.9 A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem e desmontagem, de modo a não prejudicar a programação dos eventos, bem como atender às normas de segurança vigentes, incluindo sinalização e isolamento das áreas durante a execução dos serviços.

2.2.10 Os materiais e estruturas utilizados deverão estar em bom estado de conservação, devidamente higienizados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, não sendo permitida a utilização de itens danificados ou inadequados.

2.2.11 Os seguranças que estiverem atuando devem estar uniformizados por igual e não podem em hipótese alguma estar camuflados ou com o rosto coberto.

2.2.12 No caso da locação de Telão de Led, é obrigatório que a empresa disponibilize um técnico para acompanhar durante toda a programação do evento.

#### 2.2.13 Da subcontratação:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente justificado os motivos pelos quais necessitará o fato.

2.2.14 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

2.2.15 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 **Local de Entrega:** O local de entrega e execução dos serviços será definido conforme a demanda e as necessidades específicas de cada evento promovido pelas Secretarias Municipais, as quais deverão manter contato prévio com a Contratada para alinhamento das condições. A formalização da execução ocorrerá mediante o envio da Nota de Empenho, contendo todas as informações pertinentes, a qual será considerada como Ordem de Serviço. Caberá a cada Secretaria responsável pelo evento indicar formalmente o servidor designado para o recebimento, acompanhamento e ateste dos serviços prestados e dos itens disponibilizados.

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atestado de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

3.2. O pagamento será realizado por ordem bancária em favor da contratada, na conta indicada na nota fiscal, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.

3.3. Em caso de devolução da nota fiscal ou fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria prestadora do serviço, conter o número do empenho e a descrição dos serviços prestados, ser encaminhada ao e-mail [administrativocultura@palmeira.pr.gov.br](mailto:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br), apresentar todos os dados bancários e demais informações obrigatórias, não conter rasuras ou entrelinhas e estar devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento.

3.5. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação dessa comprovação suspenderá o pagamento até a devida regularização.

3.5.1. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação ou qualquer circunstância que impeça o pagamento, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas necessárias à regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado sem qualquer ônus para o Município.

3.6. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa de 6% ao ano, calculados em regime de juros simples, conforme a fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , sendo EM os encargos moratórios, N o número de dias de atraso, I o índice de compensação financeira correspondente a 0,00016438 e VP o valor da parcela em atraso, devidamente corrigido pelo IPCA no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

3.7. No pagamento serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente, incluindo a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, o Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

3.7.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do valor do Imposto de Renda retido na fonte, quando aplicável.

### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 ano (365 dias), iniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratado poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.



12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Barbara Ribas Borkoski – titular;

Edson Luis Gross – suplente;

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, data da assinatura eletrônica.

#### Testemunhas:

**Barbara Ribas Borkoski**  
Fiscal Titular de Contrato

**Edson Luis Gross**  
Fiscal Suplente de Contrato

**Anexo I da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

#### LOTE 3

| CLASSIFICAÇÃO                      |     |                    |                |              |         |     |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social Num                   |     | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 AM SOM E LUZ LTDA                | 222 | 33.201.066/0001-07 | 3.486,49       | 1.999,00     |         | Sim |
| 2 VIA SOM BRASIL LTDA-ME           | 158 | 04.473.887/0001-96 | 3.486,48       | 3.300,00     | 65,08   | Sim |
| 3 L1 EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA | 219 | 55.578.610/0001-69 | 3.486,48       | 3.483,94     | 5,57    | Sim |
| 4 INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS   | 547 | 32.161.951/0001-39 | 3.486,00       | 3.484,00     | 0,00    | Sim |

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**3006A90A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no **CPE/MF sob o nº 037.XXX.XXX-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 8.XXX.XXX-3**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.838/2026** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2026, processo administrativo nº 9227/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação sob demanda de serviços, equipamentos e mobiliários para eventos, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Fornecedor: Interprise Produções e Eventos LTDA**  
**CNPJ: 32.161.951/0001-39**

#### LOTES: 4.

| Item | Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                    | Marca   | Un | Quant | Valor Unit.  | Valor Total    |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|--------------|----------------|
| 4    | 1     | TENDA 10X10 METROS, COM COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM AÇO, ALUMÍNIO OU FERRO PINTADO, ALTURA DE 2,5 A 3M NA EXTREMIDADE DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL, CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO. | Própria | UN | 150   | R\$ 1.389,00 | R\$ 208.350,00 |

**Valor Total Homologado - R\$ 208.350,00**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos montados para fiscalização pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao evento, conforme indicado na Ordem de Serviço

2.2.2 A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite.

2.2.3 Os itens constantes na planilha deste Termo de Referência são passíveis de solicitação POR DEMANDA, e a Prefeitura Municipal de Palmeira não se obriga a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados.

2.2.4 Todo agendamento de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser materializada através de Nota de Empenho.

2.2.5 Qualquer problema verificado na instalação da estrutura por órgão de fiscalização deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o período fixado para realização do evento.

2.2.6 A CONTRATANTE reserva-se do direito de cancelar qualquer evento por motivo de força maior, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e instalados. - A Contratada deverá fazer a instalação dos Palco e outras Estruturas em local previamente designado pela Prefeitura e seguir as normas técnicas e a legislação ambiental - É obrigatória a presença de um técnico para operar o equipamento durante todo o período do evento.

2.2.7 Havendo necessidade de locação de alguma das estruturas ou de serviços indicadas para realização de eventos, a CONTRATANTE encaminhará Ordem de serviço (Nota de Empenho), que deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

2.2.8 Todos os serviços de transporte, montagem, instalação, operação (quando aplicável) e desmontagem das estruturas serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

2.2.9 A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem e desmontagem, de modo a não prejudicar a programação dos eventos, bem como atender às normas de segurança vigentes, incluindo sinalização e isolamento das áreas durante a execução dos serviços.

2.2.10 Os materiais e estruturas utilizados deverão estar em bom estado de conservação, devidamente higienizados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, não sendo permitida a utilização de itens danificados ou inadequados.

2.2.11 Os seguranças que estiverem atuando devem estar uniformizados por igual e não podem em hipótese alguma estar camuflados ou com o rosto coberto.

2.2.12 No caso da locação de Telão de Led, é obrigatório que a empresa disponibilize um técnico para acompanhar durante toda a programação do evento.

### 2.2.13 Da subcontratação:

É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente justificado os motivos pelos quais necessitará o fato.

2.2.14 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

2.2.15 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 **Local de Entrega:** O local de entrega e execução dos serviços será definido conforme a demanda e as necessidades específicas de cada evento promovido pelas Secretarias Municipais, as quais deverão manter contato prévio com a Contratada para alinhamento das condições. A formalização da execução ocorrerá mediante o envio da Nota de Empenho, contendo todas as informações pertinentes, a qual será considerada como Ordem de Serviço. Caberá a cada Secretaria responsável pelo evento indicar formalmente o servidor designado para o recebimento, acompanhamento e ateste dos serviços prestados e dos itens disponibilizados.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atestado de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

3.2. O pagamento será realizado por ordem bancária em favor da contratada, na conta indicada na nota fiscal, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.

3.3. Em caso de devolução da nota fiscal ou fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria prestadora do serviço, conter o número do empenho e a descrição dos serviços prestados, ser encaminhada ao e-mail [administrativocultura@palmeira.pr.gov.br](mailto:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br), apresentar todos os dados bancários e demais informações obrigatórias, não conter rasuras ou entrelinhas e estar devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento.

3.5. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação dessa comprovação suspenderá o pagamento até a devida regularização.

3.5.1. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação ou qualquer circunstância que impeça o pagamento, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas necessárias à regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado sem qualquer ônus para o Município.

3.6. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa de 6% ao ano, calculados em regime de juros simples, conforme a fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , sendo EM os encargos moratórios, N o número de dias de atraso, I o índice de compensação financeira correspondente a 0,00016438 e VP o valor da parcela em atraso, devidamente corrigido pelo IPCA no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

3.7. No pagamento serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente, incluindo a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, o Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

3.7.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do valor do Imposto de Renda retido na fonte, quando aplicável.

## 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 ano (365 dias), iniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Barbara Ribas Borkoski – titular;

Edson Luis Gross – suplente;

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, data da assinatura eletrônica.

### Testemunhas:

**Barbara Ribas Borkoski**  
Fiscal Titular de Contrato

**Edson Luis Gross**  
Fiscal Suplente de Contrato

### Anexo I da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

#### LOTE 4

|                                    |     | CLASSIFICAÇÃO      |                |              |         |     |
|------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social Num                   |     | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS   | 302 | 32.161.951/0001-39 | 2.466,00       | 1.389,00     |         | Sim |
| 2 TENDAS MK LOCAÇÕES E VENDAS      | 276 | 52.184.162/0001-20 | 2.400,00       | 1.485,00     | 6,91    | Sim |
| 3 AM SOM E LUZ LTDA                | 947 | 33.201.066/0001-07 | 2.466,50       | 1.699,00     | 14,41   | Sim |
| 4 NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS     | 984 | 20.555.377/0001-14 | 2.400,00       | 1.800,00     | 5,94    | Sim |
| 5 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA     | 211 | 04.433.214/0001-02 | 2.392,51       | 2.392,51     | 32,92   | Não |
| 6 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME | 589 | 16.651.256/0001-07 | 2.466,50       | 2.466,50     | 3,09    | Sim |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o nº 037.XXX.XXX-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 8.XXX.XXX-3**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.838/2026** considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2026, processo administrativo nº 9227/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação sob demanda de serviços, equipamentos e mobiliários para eventos, visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Fornecedor: LFZ SEGURANCA LTDA**

**CNPJ: 48.597.216/0001-02**

**LOTES: 1.**

| Item | Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Marca   | Un | Quant | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|-------------|---------------|
| 1    | 1     | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, POR DIÁRIA, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E UNIFORMIZADOS, DESTINADOS À SEGURANÇA, CONTROLE, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PÚBLICO, PREVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS E APOIO À MANUTENÇÃO DA ORDEM DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, CONFORME QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS, HORÁRIOS E LOCAL PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. | PRÓPRIA | UN | 213   | R\$ 297,00  | R\$ 63.261,00 |

**Valor Total Homologado - R\$ 63.261,00**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar os equipamentos montados para fiscalização pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao evento, conforme indicado na Ordem de Serviço

2.2.2 A Prefeitura se reserva no direito de solicitar materiais isoladamente, não tendo obrigatoriedade de quantidade mínima de equipamentos tão pouco terá responsabilidade quanto a frete, deslocamento ou pernoite.

2.2.3 Os itens constantes na planilha deste Termo de Referência são passíveis de solicitação POR DEMANDA, e a Prefeitura Municipal de Palmeira não se obriga a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados.

2.2.4 Todo agendamento de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser materializada através de Nota de Empenho.

2.2.5 Qualquer problema verificado na instalação da estrutura por órgão de fiscalização deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o período fixado para realização do evento.

2.2.6 A CONTRATANTE reserva-se do direito de cancelar qualquer evento por motivo de força maior, pagando apenas pelo uso dos Equipamentos efetivamente solicitados e instalados. - A Contratada deverá fazer a instalação dos Palco e outras Estruturas em local previamente designado pela Prefeitura e seguir as normas técnicas e a legislação ambiental - É obrigatória a presença de um técnico para operar o equipamento durante todo o período do evento.

2.2.7 Havendo necessidade de locação de alguma das estruturas ou de serviços indicadas para realização de eventos, a CONTRATANTE encaminhará Ordem de serviço (Nota de Empenho), que deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

2.2.8 Todos os serviços de transporte, montagem, instalação, operação (quando aplicável) e desmontagem das estruturas serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser executados dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

2.2.9 A contratada deverá cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem e desmontagem, de modo a não prejudicar a programação dos eventos, bem como atender às normas de segurança vigentes, incluindo sinalização e isolamento das áreas durante a execução dos serviços.

2.2.10 Os materiais e estruturas utilizados deverão estar em bom estado de conservação, devidamente higienizados e em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, não sendo permitida a utilização de itens danificados ou inadequados.

2.2.11 Os seguranças que estiverem atuando devem estar uniformizados por igual e não podem em hipótese algumas estar camuflados ou com o rosto coberto.

2.2.12 No caso da locação de Telão de Led, é obrigatório que a empresa disponibilize um técnico para acompanhar durante toda a programação do evento.

**2.2.13 Da subcontratação:**

É permitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente justificado os motivos pelos quais necessitará o fato.

2.2.14 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

2.2.15 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

2.3.1 **Local de Entrega:** O local de entrega e execução dos serviços será definido conforme a demanda e as necessidades específicas de cada evento promovido pelas Secretarias Municipais, as quais deverão manter contato prévio com a Contratada para alinhamento das condições. A formalização da execução ocorrerá mediante o envio da Nota de Empenho, contendo todas as informações pertinentes, a qual será considerada como Ordem de Serviço. Caberá a cada Secretaria responsável pelo evento indicar formalmente o servidor designado para o recebimento, acompanhamento e ateste dos serviços prestados e dos itens disponibilizados.

## **3. DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o atestado de recebimento definitivo pelo fiscal do contrato.

3.2. O pagamento será realizado por ordem bancária em favor da contratada, na conta indicada na nota fiscal, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente.

3.3. Em caso de devolução da nota fiscal ou fatura para correção, o prazo para pagamento será reiniciado a partir de sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria prestadora do serviço, conter o número do empenho e a descrição dos serviços prestados, ser encaminhada ao e-mail [administrativocultura@palmeira.pr.gov.br](mailto:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br), apresentar todos os dados bancários e demais informações obrigatórias, não conter rasuras ou entrelinhas e estar devidamente certificada pelo responsável pelo recebimento.

3.5. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção de todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante todo o período de execução do contrato, sendo que a não apresentação dessa comprovação suspenderá o pagamento até a devida regularização.

3.5.1. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação ou qualquer circunstância que impeça o pagamento, como obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a contratada adote as medidas necessárias à regularização, hipótese em que o prazo para pagamento será reiniciado sem qualquer ônus para o Município.

3.6. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa de 6% ao ano, calculados em regime de juros simples, conforme a fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , sendo EM os encargos moratórios, N o número de dias de atraso, I o índice de compensação financeira correspondente a 0,00016438 e VP o valor da parcela em atraso, devidamente corrigido pelo IPCA no período compreendido entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

3.7. No pagamento serão retidos na fonte os tributos previstos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente, incluindo a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, o Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023 e demais normas aplicáveis.

3.7.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do valor do Imposto de Renda retido na fonte, quando aplicável.

## **4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

## **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### **Dos limites para as adesões**

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 ano (365 dias), iniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):**

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

**13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal nº 18.812, de 06 de janeiro de 2026.

Barbara Ribas Borkoski – titular;  
Edson Luis Gross – suplente;

**14. CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, data da assinatura eletrônica.

**Testemunhas:**

**Barbara Ribas Borkoski**  
**Fiscal Titular de Contrato**

**Edson Luis Gross**  
**Fiscal Suplente de Contrato**

**Anexo I da Ata de Registro de Preços**  
**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

**LOTE 4**

|                                      |     | CLASSIFICAÇÃO      |                |              |         |     |
|--------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| Razão Social Num                     |     | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
| 1 LFZ SEGURANCA LTDA                 | 925 | 48.597.216/0001-02 | 357,38         | 297,00       |         | Sim |
| 2 BLANC SEGURANÇA LTDA               | 467 | 48.518.083/0001-31 | 357,38         | 310,00       | 4,38    | Sim |
| 3 E.P.S. VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA | 488 | 51.461.398/0001-02 | 357,38         | 338,00       | 9,03    | Sim |

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**32B1FA98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**2**

A Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Fundo Municipal de Cultura 2, torna pública a homologação das inscrições realizadas para a seleção de projetos culturais destinados ao recebimento de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Palmeira.

**ATENÇÃO:** A presente homologação refere-se à verificação dos aspectos formais das inscrições e da documentação obrigatória encaminhada pelos proponentes, conforme estabelecido no item 15 do edital.

As inscrições homologadas serão encaminhadas para a etapa de análise de mérito cultural, a ser realizada por comissão de avaliação formada por pareceristas, conforme os critérios estabelecidos no edital. A homologação das inscrições não representa aprovação ou classificação dos projetos, tampouco garante o recebimento dos recursos financeiros.

Os proponentes cujas inscrições não forem homologadas poderão apresentar recurso fundamentado, por meio de protocolo on-line, disponível em: <https://palmeira.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste resultado, conforme previsto no item 15.4 do edital.

Os proponentes que realizaram a inscrição dentro do prazo estabelecido e não identificarem seus nomes na relação publicada deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação pelo e-mail [administrativocultura@palmeira.pr.gov.br](mailto:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br) ou pelo WhatsApp (42) 9998-3747, para verificação da situação.

| PROJETOS INSCRITOS |                                             |                    |      |                                                                                                   |            |
|--------------------|---------------------------------------------|--------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nº                 | PROponente                                  | DOCUMENTO          | CAT. | PROJETO                                                                                           | STATUS     |
| 01                 | Vera Lucia Mayer de Oliveira                | 558.XXX.XXX-91     | II   | XIV Encontro do Povo Palmeirense: celebrando os 80 anos do Colégio Estadual Dom Alberto Gonçalves | Homologada |
| 02                 | Michelle Fiorucci                           | 006.XXX.XXX-71     | II   | Postais de Palmeira em Xilogravura                                                                | Homologada |
| 03                 | Michelle Fiorucci                           | 006.XXX.XXX-71     | I    | Oficina Experimental de Antitopia                                                                 | Homologada |
| 04                 | Coletivo Ilustre Palmeira                   | 006.XXX.XXX-71     | II   | Selo Comemorativo: Palmeira, Memória e Circulação                                                 | Homologada |
| 05                 | Coletivo Ilustre Palmeira                   | 006.XXX.XXX-71     | I    | Oficina de Animação e Pequenos Filmes                                                             | Homologada |
| 06                 | Instituto Casarão das Artes                 | 15.XXX.XXX/0001-71 | II   | Cores da Imaginação                                                                               | Homologada |
| 07                 | Instituto Casarão das Artes                 | 15.XXX.XXX/0001-71 | I    | Quilling Criativo – Arte em Espirais                                                              | Homologada |
| 08                 | Wu Chia Ling                                | 008.XXX.XXX-90     | I    | Oficina de Arte de Recorte de Papel e Nós Chineses – Imagens no Papel, Nós de Bons Desejos        | Homologada |
| 09                 | Adriano Fiorucci da Costa Silva             | 082.XXX.XXX-71     | I    | Exposição da Obra Seis Meses                                                                      | Homologada |
| 10                 | Adriano Fiorucci da Costa Silva             | 082.XXX.XXX-71     | II   | Inventário Afetivo de Palmeira                                                                    | Homologada |
| 11                 | Giovana Ferreira da Silva                   | 285.XXX.XXX-00     | II   | Elas Ressoam                                                                                      | Homologada |
| 12                 | Associação Comunitária da Colônia Witmarsun | 80.XXX.XXX/0001-10 | II   | Preservando Arte e Memória em Palmeira                                                            | Homologada |
| 13                 | Associação Comunitária da Colônia           | 80.XXX.XXX/0001-   | I    | Mais Espaço, Mais Possibilidade                                                                   | Homologada |

|    |                                 |                    |    |                                                                                                 |                                      |
|----|---------------------------------|--------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
|    | Witmarsun                       | 10                 |    |                                                                                                 |                                      |
| 14 | Odislaine Gomes Wience          | 109.XXX.XXX-23     | I  | Rostos da Ancestralidade                                                                        | Homologada                           |
| 15 | Nelson Lopes da Silva Filho     | 006.XXX.XXX-60     | II | Palmeira em Canções: Memória, Cultura e Identidade                                              | Homologada                           |
| 16 | Irapuan Luiz Costa da Silva     | 840.XXX.XXX-72     | II | Livro Ilustrado "Ostra Banhos em Palmeira"                                                      | Homologada                           |
| 17 | Irapuan Luiz Costa da Silva     | 840.XXX.XXX-72     | I  | Oficina de Desenho de Observação                                                                | Homologada                           |
| 18 | Wu Chia Ling                    | 008.XXX.XXX-90     | II | Gastronomia Noturna de Rua de Taiwan: Sabores, Memórias e Experiências para Amantes da Boa Mesa | Homologada                           |
| 19 | Ricardo Philippsen MEI          | 18.XXX.XXX/0001-44 | I  | O Nome Dessa Rua                                                                                | Não homologado – inscrição duplicada |
| 20 | Ricardo Philippsen MEI          | 18.XXX.XXX/0001-44 | II | Vrenatje ou Pierogui? Em Busca da Nossa Comida                                                  | Não homologado – inscrição duplicada |
| 21 | Coletivo Coqueiro City          | 135.XXX.XXX-85     | II | PLAY                                                                                            | Homologada                           |
| 22 | Denise Kasburg Philippsen       | 066.XXX.XXX-96     | II | Novos Livros para nossas Crianças                                                               | Homologada                           |
| 23 | Gustavo Moreira de Lara         | 135.XXX.XXX-3      | I  | Batuque Freak/Oficina de Percussão e Cultura Popular                                            | Homologada                           |
| 24 | Denise Kasburg Philippsen       | 066.XXX.XXX-96     | I  | Poesia no Museu                                                                                 | Homologada                           |
| 25 | Ricardo Philippsen MEI          | 18.XXX.XXX/0001-44 | I  | O Nome dessa Rua                                                                                | Homologada                           |
| 26 | Ricardo Philippsen MEI          | 18.XXX.XXX/0001-44 | II | Vrenatje ou Pierogui? Em Busca da Nossa Comida                                                  | Homologada                           |
| 27 | Coletivo Casa do Monjolo        | 061.XXX.XXX-06     | II | Oficina Ginga, Memória e Batuque                                                                | Homologada                           |
| 28 | Nicole Delfrate Moreira de Lara | 063.XXX.XXX-59     | I  | Se eu fosse eu: como nos expressamos através da arte                                            | Homologada                           |
| 29 | Waldir Santos Joanassi Filho    | 061.XXX.XXX-06     | I  | Olhares do Território — Fotografia, Memória e Identidade                                        | Homologada                           |
| 30 | Waldir Joanassi Filho           | 061.XXX.XX-06      | II | Sabores da memória                                                                              | Homologada                           |
| 31 | Letícia Carvalho Brod           | 072.XXX.XXX-23     | I  | Teatro de Objetos: do Cotidiano à Cena                                                          | Homologada                           |
| 32 | Letícia Carvalho Brod           | 072.XXX.XXX-23     | II | Palmeira: A Cidade que Contamos/ Laboratório de Criação Teatral                                 | Homologada                           |

**Palmeira, 21 de outubro de 2026****IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA**

Secretário de Cultura e Comunicação

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**F8E3AB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2026**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Secretária DIRLENE APARECIDA DELFRATE, portadora da cédula de identidade R.G nº 3.XXX.XXX-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 541.XXX.XXX-68, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.958/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2026**, processo administrativo n.º 9679/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Pasta individual do aluno..

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**FORNECEDOR: KOWASKI E CIA LTDA****CNPJ: 27.299.608/0001-15****LOTE 3**

| Lote | Ordem | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN. | Quant | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|---------------|
| 13   | 1     | PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA 240, ALTURA:59CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA COM ARTE NA CAPA, CONFORME MODELO, NA COR: BRANCA, LARGURA:37CM FORMATO: RETANGULAR, SENDO A PARTE DE TRÁS COM MEDIDA DE 5CM A MAIS PARA FAZER A DOBRA. | UN  | 10000 | R\$ 1,20    | R\$ 12.000,00 |

**Valor Total Homologado – R\$ 12.000,00**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO****2.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1. Prazo de entrega dos produtos: 15 dias, contados da data do recebimento do empenho.

2.2.2 As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega.

**2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

2.3.1. - Local de entrega: almoxarifado sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 765 – Centro Palmeira – PR CEP: 84130-000.

Responsável pelo recebimento: José Garcia Bulhões

Horário de atendimento: das 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

A não realização do serviço ou algum descumprimento do contrato, a empresa estará sujeita as sanções previstas no edital. A empresa vencedora do certame poderá solicitar para a Secretaria de Educação o modelo da pasta a ser confeccionada.

### 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a efetivação dos serviços. A nota fiscal deverá ser encaminhada no email da secretaria: [financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br).

3.1.2 A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.1.3 Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho e o número da licitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6 No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

### 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Educação – SME.

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratado poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Fiscais de Contrato conforme Decreto Municipal Nº18.812 de 06/01/2026.

Paola Diovana Gomes- Titular

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, data da assinatura eletrônica.

## **Anexo I da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

### **LOTE 1**

**Publicado por:**  
Caroline Passoni Lederer  
**Código Identificador:**2A102EB9

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### **DECRETO Nº 19.685, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - APROVA O PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUAM NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ**

#### **Decreto nº 19.685, de 26 de Outubro de 2026**

Aprova o Plano de Capacitação Permanente dos Servidores Públicos Municipais que atuam nas áreas de Contabilidade e Tesouraria do Município de Palmeira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 12959/2026;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Capacitação Permanente dos Servidores Públicos Municipais que atuam nas áreas de Contabilidade e Tesouraria do Município de Palmeira – PR, constante do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrá-lo para todos os efeitos.

**Art. 2º** O Plano de que trata este Decreto tem por finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo das competências técnicas dos servidores das áreas de Contabilidade e Tesouraria, contribuindo para a melhoria dos procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, o fortalecimento dos controles internos e o aprimoramento da gestão pública municipal.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com os responsáveis pelas áreas de Contabilidade e Tesouraria, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar a execução do Plano, observadas as ações, metas, indicadores e os cronogramas estabelecidos no respectivo Anexo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

#### **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO ÚNICO - PLANO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

#### **Exercício de 2026 – Plano de implantação e execução continuada**

**Unidade responsável:** Secretaria Municipal de Finanças

**Unidades executoras:** Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento **Unidade de acompanhamento:** Secretaria Municipal de Finanças, em articulação com o Controle Interno, quando pertinente

**Vigência:** Exercício de 2026

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente Plano de Capacitação Permanente estabelece diretrizes, objetivos, necessidades de desenvolvimento profissional, público-alvo, conteúdos prioritários, cronograma de execução e mecanismos de acompanhamento e avaliação destinados aos servidores que atuam nas áreas de Contabilidade e Tesouraria do Município de Palmeira, Estado do Paraná.

A iniciativa tem por finalidade promover o aperfeiçoamento contínuo das competências técnicas dos profissionais responsáveis pela execução das rotinas contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos registros públicos, da execução orçamentária, dos procedimentos de pagamento, da elaboração das demonstrações contábeis e da prestação de contas aos órgãos de controle.

O Plano está alinhado à necessidade de aprimoramento permanente da Administração Financeira Municipal, especialmente diante da complexidade das normas aplicáveis ao setor público, das atualizações dos sistemas informatizados de gestão, das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e das responsabilidades inerentes à gestão dos recursos públicos.

Considera-se, ainda, a avaliação da atuação governamental realizada pelo TCE-PR por meio do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV), cujo escopo compreende a área de Administração Financeira. A existência de um plano específico, acompanhado de evidências de execução, constitui medida de desenvolvimento institucional e de aperfeiçoamento dos controles e processos municipais.

Dessa forma, o Município institui um instrumento próprio de planejamento da capacitação, com ações direcionadas às atribuições efetivamente desempenhadas pela Contabilidade e pela Tesouraria, sem prejuízo da participação dos servidores em cursos, oficinas, seminários e demais atividades promovidas por instituições especializadas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

O Plano fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como nas normas que disciplinam a gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Administração Pública.

Constituem referências para as ações previstas:

I – Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios aplicáveis à Administração Pública e as disposições relativas ao controle da execução orçamentária e financeira;

II – Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

III – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto à responsabilidade na gestão fiscal, à transparência, ao planejamento e à prestação de contas;

IV – Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, quanto à transparência da gestão fiscal;

V – Lei Federal nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, no que couber como referência para a organização dos sistemas de planejamento e orçamento, administração financeira e contabilidade no âmbito federal, sem prejuízo das normas próprias aplicáveis aos municípios;

VI – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, naquilo que se relacionar à execução das despesas, à fiscalização contratual, ao recebimento de bens e serviços e à documentação necessária à liquidação e ao pagamento;

VII – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em sua edição vigente;

VIII – Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em sua edição vigente;

IX – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), e demais orientações técnicas e normativas aplicáveis à contabilidade pública;

X – Instrução Normativa nº 198/2025 do TCE-PR, Nota Técnica nº 43/2026-CGF/TCE-PR e demais normas vigentes pertinentes à Prestação de Contas Anual e à avaliação da atuação governamental, observada sua aplicabilidade ao exercício de referência;

XI – normas, instruções, orientações técnicas e manuais expedidos pelo TCE-PR, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelos demais órgãos competentes;

XII – legislação municipal, regulamentos internos, manuais de procedimentos, decretos de execução orçamentária e financeira e demais atos normativos aplicáveis ao Município de Palmeira.

As referências acima deverão ser observadas conforme suas respectivas competências, vigência e aplicabilidade, não implicando a adoção automática de regras destinadas exclusivamente à Administração Pública Federal.

## 3. JUSTIFICATIVA

Na medida em que vivencia-se um cenário globalizado, no qual a tecnologia, sociedade e administração pública se integram, surgem novas mudanças e a necessidade de inovação perante às transformações internas e externas, fazendo com que seja extremamente necessário com que a administração pública acompanhe os avanços tecnológicos, buscando desenvolver novos modelos de gestão e primando pelo desenvolvimento e execução de atividades da melhor maneira possível, atendendo assim a coletividade de forma satisfatória.

Sabe-se, ainda, que as práticas tecnológicas são uma realidade e estão muito próximas da administração pública, tornando o presente tema essencial no que tange os aspectos inovadores. No que diz respeito ao cenário, as áreas que integram a administração pública (em especial a Prefeitura Municipal de Palmeira) possuem diversas particularidades e regras.

A preocupação com a excelência na prestação de serviços não se limita a organizações privadas, com o desenvolvimento dos métodos de gestão e ampliação do acesso à informação proporcionado pelas tecnologias surgem no setor público profissionais preocupados em aperfeiçoar a forma de desenvolvimento e execução das atividades aplicando teorias e novos formatos de gerir, os princípios da Administração Pública, que estão presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 incentivam e fazem jus a proposta de modernização do setor público sendo estes norteadores para a transformação e aperfeiçoamento do setor, tornando o cada vez mais eficiente, como descreve o princípio da eficiência.

Assim, em respeito aos princípios que tange à Administração Pública e considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a motivação se tornou uma obrigatoriedade na formulação de metodologias e rotinas de trabalho no ambiente público.

O Município de Palmeira busca planejar e buscar os melhores recursos para executar as ações previstas, e que juntas possibilitam modernizar a forma de administrar e gerar produtos em prol da população palmeirense. É essencial capacitar os profissionais da área contábil para atuar em gestão, inovação e criação de uma rede de suporte, considerando que são fundamentais para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura.

Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças é a coordenadora e executora das ações fazendárias, incluindo os trâmites de tributação, contabilidade, financeiro e prestações de contas para inúmeros órgãos federais e estaduais;

Considerando que o grande crescimento do Município de Palmeira na última década, está exigindo da administração pública grandes esforços no atendimento e regramento da área contábil e financeira;

Considerando que manter os dados contábeis e financeiros seguros e tempestivos é uma missão que destina várias atividades diárias, e ainda considerando a necessidade de executar ações que transformem a área fazendária do município.

As áreas de Contabilidade e Tesouraria exercem funções essenciais para a regularidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município. A qualidade das atividades desenvolvidas por esses setores influencia diretamente a confiabilidade dos demonstrativos contábeis, a correta evidenciação dos atos e fatos administrativos, a regularidade dos pagamentos, o cumprimento das obrigações legais e a consistência das informações encaminhadas aos órgãos de controle.



A atuação desses profissionais exige atualização constante diante das mudanças legislativas, da evolução das normas de contabilidade aplicada ao setor público, das alterações nos procedimentos de execução da despesa e da crescente necessidade de integração entre os sistemas contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.

Na Contabilidade, destacam-se as atividades de classificação e registro dos atos e fatos contábeis, acompanhamento da execução orçamentária, análise de saldos, elaboração de demonstrativos, conciliação de informações, encerramento do exercício e preparação de dados para a prestação de contas.

Na Tesouraria, são essenciais o controle dos ingressos e desembolsos financeiros, a execução dos pagamentos, a conciliação bancária, a observância da ordem cronológica de pagamentos quando aplicável, a conferência dos documentos que instruem os processos de pagamento, o controle das retenções e a manutenção de registros que permitam a rastreabilidade das operações.

A ausência de capacitação sistemática pode ampliar o risco de inconsistências nos registros, retrabalho, falhas na conferência documental, divergências entre saldos contábeis e bancários, atrasos na elaboração de demonstrativos e dificuldades no atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Diante desse cenário, o Plano estabelece ações de capacitação relacionadas às atividades reais desempenhadas pelos servidores municipais, priorizando as necessidades que apresentam maior impacto sobre a regularidade dos procedimentos e a qualidade das informações prestadas.

O documento também atende à necessidade de planejamento formal da capacitação permanente dos profissionais de Contabilidade e Tesouraria, com identificação de lacunas, definição do público-alvo, programação temporal e acompanhamento documentado da execução das atividades.

## **4. OBJETIVOS**

### **4.1. Objetivo geral**

Instituir e manter um programa permanente de capacitação técnica para os profissionais de Contabilidade e Tesouraria do Município de Palmeira, visando ao aprimoramento dos procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, à redução de riscos operacionais e à melhoria da qualidade das informações utilizadas na gestão pública e na prestação de contas.

### **4.2. Objetivos específicos**

I – identificar necessidades e lacunas de conhecimento relacionadas às atividades desempenhadas pelos profissionais dos dois setores;

II – promover atualização periódica sobre normas de contabilidade aplicada ao setor público e legislação financeira;

III – aperfeiçoar os procedimentos de empenho, liquidação, pagamento e registro contábil, respeitadas as competências de cada unidade;

## **5. DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES E LACUNAS DE CAPACITAÇÃO**

O diagnóstico das necessidades de capacitação será realizado a partir da análise das rotinas dos setores, das dificuldades identificadas pelos responsáveis, das alterações normativas, das inconsistências detectadas durante a execução dos procedimentos e das exigências dos sistemas de controle e prestação de contas.

### **5.1. Necessidades específicas do Departamento de Contabilidade**

#### **a) Contabilidade aplicada ao setor público**

Necessidade de atualização e padronização dos procedimentos de registro contábil, classificação das operações, reconhecimento de ativos e passivos, variações patrimoniais e aplicação do PCASP.

Lacuna a verificar: divergências de interpretação normativa, necessidade de atualização técnica e dificuldades na classificação ou no reconhecimento de operações específicas.

#### **b) Execução orçamentária da despesa**

Necessidade de aperfeiçoar a análise dos estágios da despesa pública, especialmente empenho, liquidação e integração dos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Lacuna a verificar: ocorrência de retrabalho, inconsistências documentais, dúvidas sobre a classificação da despesa e dificuldades na conferência dos saldos orçamentários.

#### **c) Conformidade dos registros e demonstrações contábeis**

Necessidade de aperfeiçoar a conferência dos saldos contábeis, a análise das contas, a identificação de inconsistências e a preparação das demonstrações contábeis.

Lacuna a verificar: necessidade de padronização de procedimentos de revisão e de fortalecimento das rotinas de análise crítica dos demonstrativos.

#### **d) Encerramento do exercício financeiro**

Necessidade de capacitação específica sobre encerramento do exercício, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, disponibilidade de caixa, ajustes contábeis, encerramento e abertura de contas, observadas as normas aplicáveis.

Lacuna a verificar: necessidade de consolidar procedimentos e prazos para evitar divergências e pendências no encerramento de 2026.

#### **e) Prestação de contas e obrigações perante o TCE-PR**

Necessidade de atualização quanto aos demonstrativos, arquivos, prazos, sistemas, regras de consistência e documentação exigida na prestação de contas municipal.

Lacuna a verificar: necessidade de atualização diante das orientações técnicas vigentes e de fortalecimento da conferência prévia das informações encaminhadas.

Sistemas informatizados e integração de dados

Necessidade de aprimorar o uso do sistema de gestão contábil municipal, especialmente nos procedimentos de registro, conferência, extração de relatórios, integração de dados e identificação de inconsistências.

Lacuna a verificar: dificuldades operacionais, limitações de conhecimento sobre funcionalidades e dependência de correções posteriores.

## 5.2. Necessidades específicas da Tesouraria

### a) Rotinas de execução financeira

Necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de recebimento de processos, conferência dos documentos autorizadores, execução dos pagamentos e registro das movimentações financeiras.

Lacuna a verificar: necessidade de padronização de checklists, redução de devoluções e melhoria da rastreabilidade dos processos.

### b) Controle de disponibilidade financeira

Necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento dos saldos bancários, das fontes de recursos, das vinculações legais e da disponibilidade financeira para atendimento das obrigações.

Lacuna a verificar: necessidade de reforçar a integração entre informações financeiras, registros contábeis e controle de recursos vinculados.

### c) Ordem cronológica de pagamentos

Necessidade de atualização quanto aos procedimentos de controle, registro, justificativa e acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, observada a legislação aplicável.

Lacuna a verificar: necessidade de reforçar a rastreabilidade das alterações, das justificativas e dos registros pertinentes.

### d) Segurança operacional e segregação de funções

Necessidade de capacitação sobre conferência de dados bancários, autorização de pagamentos, controle de acessos, prevenção de fraudes e separação entre autorização, execução, registro e conferência.

Lacuna a verificar: necessidade de revisar os fluxos de trabalho e os controles preventivos para reduzir riscos de erros e operações indevidas.

## 5.3. Necessidades comuns aos dois setores

I – interpretação e aplicação das normas de Direito Financeiro;

II – integração entre Contabilidade, Tesouraria, setores requisitantes e demais unidades envolvidas na execução da despesa;

III – cumprimento de prazos legais, regulamentares e administrativos;

IV – qualidade, integridade e consistência dos dados utilizados na prestação de contas;

V – conhecimento das orientações do TCE-PR relacionadas à Administração Financeira.

## 6. PÚBLICO-ALVO

O Plano destina-se aos servidores que atuam diretamente nas atividades de Contabilidade e Tesouraria do Município de Palmeira, abrangendo os profissionais responsáveis pela execução, supervisão, conferência e controle dos procedimentos dessas unidades.

### 6.1. Público-alvo prioritário Departamento de Contabilidade

- Servidores responsáveis pelos registros contábeis, execução orçamentária, análise de saldos, demonstrativos e prestação de contas;
- Servidores que atuem na conferência documental e na integração das informações contábeis e patrimoniais.

### Tesouraria

- Tesoureiras municipal;
- Servidores que executem atividades de controle financeiro, pagamentos, conciliação bancária e conferência de movimentações.

### 6.2. Participação complementar

Participaram das ações, conforme o conteúdo e a necessidade identificada:

- I – Secretário Municipal de Finanças, para capacitações relacionadas à gestão financeira, aos controles e à prestação de contas;
- II – servidores de outras unidades que participem diretamente dos fluxos de liquidação, retenção, pagamento e registro contábil;
- III – servidores do Controle Interno, quando a capacitação envolver controles, avaliação de riscos, conformidade ou procedimentos de fiscalização;
- IV – demais agentes públicos cuja participação seja necessária para a integração dos procedimentos.

A participação complementar não altera a responsabilidade funcional de cada unidade, devendo ser observadas as competências legalmente estabelecidas.

### 6.3. Priorização dos participantes

A indicação dos participantes considerou:

- relação entre o conteúdo da capacitação e as atribuições exercidas;
- existência de lacuna técnica identificada;
- relevância do tema para a redução de riscos;
- proximidade de prazos legais ou de encerramento do exercício;
- necessidade de substituição ou continuidade das atividades durante ausências;
- possibilidade de compartilhamento posterior do conhecimento adquirido.

Sempre que possível, foi assegurado que os conhecimentos essenciais sejam compartilhados com os demais integrantes das unidades, de modo a reduzir a dependência de um único servidor para execução de atividades críticas.

## 7. METODOLOGIA DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As capacitações ocorreram por meio de:

- I – cursos presenciais ou a distância;
- II – cursos e oficinas promovidos pelo TCE-PR e por sua Escola de Gestão Pública; III – seminários, congressos, palestras e eventos técnicos;
- IV – treinamentos sobre sistemas informatizados utilizados pelo Município;
- V – oficinas internas conduzidas por servidores com domínio técnico do assunto;
- VI – reuniões técnicas para análise de casos concretos e padronização de procedimentos;
- VII – estudo dirigido de legislação, manuais, orientações técnicas e decisões dos órgãos competentes;
- VIII – elaboração e revisão de manuais, fluxogramas e checklists operacionais;
- IX – compartilhamento interno dos conhecimentos obtidos em capacitações externas.

As ações foram ser gratuitas e remuneradas, observadas a disponibilidade orçamentária, as regras de contratação aplicáveis e a autorização administrativa pertinente.

A seleção da modalidade considerou a urgência da necessidade, a disponibilidade de cursos, a carga horária, o custo, a aplicabilidade do conteúdo e a possibilidade de conciliar a participação com a continuidade dos serviços municipais.

## 8. DOS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E ORÇAMENTO

| NOME COMPLETO                 | MATRÍCULA FUNCIONAL | CARGO/FUNÇÃO                                                | EFETIVO/COMISSIONADO |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| Anagais Celicia Bagdinski     | 204432              | Contadora / Diretora de Contabilidade, Finanças e Orçamento | Efetivo              |
| Erison Fernando Muller        | 204460              | Contador / Assessor de Contabilidade e Finanças             | Efetivo              |
| Roselio Olibratowski          | 204049              | Contador / Contador Adjunto do Município                    | Efetivo              |
| Manuella Ferreira Marques     | 203565              | Contador / Contadora Geral do Município                     | Efetivo              |
| Nizete Aparecida Moreira      | 203538              | Auxiliar Administrativo / Tesoureira                        | Efetivo              |
| Rafaela Oliveira Kieras       | 203930              | Auxiliar Administrativo / Tesoureira                        | Efetivo              |
| Juliana Iachinski             | 203823              | Auxiliar Administrativo / Tesoureira                        | Efetivo              |
| João Atilio Visneski Siqueira | 301552              | Assessor de Liquidações                                     | Comissionado         |
| Maria Eduarda Ribas           | -                   | Estagiária                                                  | Estágio Remunerado   |

Atualmente, o Departamento de Contabilidade do Município de Palmeira – PR conta com uma equipe composta por 4 (quatro) contadores ocupantes de cargos efetivos, responsáveis pelas atividades técnicas relacionadas à contabilidade pública municipal, execução orçamentária, acompanhamento financeiro, elaboração de demonstrativos e atendimento às obrigações legais e aos órgãos de controle.

A equipe também é composta por 3 (três) auxiliares administrativos ocupantes de cargos efetivos, que exercem funções gratificadas de tesouraria, desempenhando atividades relacionadas à movimentação financeira, aos pagamentos, às conciliações bancárias e aos demais procedimentos operacionais pertinentes à área.

Integra, ainda, a estrutura do Departamento 1 (um) assessor de liquidação, ocupante de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, que atua no suporte às atividades relacionadas à conferência e aos procedimentos de liquidação das despesas públicas.

Por fim, o Departamento conta com 1 (uma) estagiária de ensino médio, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que auxilia nas atividades administrativas compatíveis com sua condição de estagiária e com as atribuições previstas no respectivo termo de compromisso.

Dessa forma, o Departamento dispõe atualmente de 8 (oito) servidores e colaboradores, além de 1 (uma) estagiária, totalizando 9 pessoas vinculadas à sua estrutura, com diferentes vínculos e atribuições, cuja atuação conjunta contribui para a continuidade dos serviços contábeis, financeiros e administrativos do Município.

## 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – EXERCÍCIO DE 2026

As ações abaixo foram executadas no período indicado, mediante organização da agenda dos setores, disponibilidade dos cursos e autorização administrativa, quando necessária.

| PERÍODO   | AÇÃO PROGRAMADA                                                                                                   | PÚBLICO-ALVO                                                                                                                    | RESULTADOS PREVISTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JANEIRO   | Oficina interna sobre abertura do exercício de 2026                                                               | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                    | Padronização dos procedimentos de abertura do exercício financeiro de 2026; alinhamento das rotinas entre o Departamento de Contabilidade e os NAFs; esclarecimento de responsabilidades e prazos; prevenção de inconsistências e retrabalhos; e melhoria da eficiência, da integração e da conformidade dos procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros. |
| FEVEREIRO | Oficina interna sobre adiantamentos e diárias do pedido à prestação de contas                                     | Servidores do departamento de contabilidade; controle interno e Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias | Uniformização dos procedimentos de solicitação, concessão, aplicação e prestação de contas, reduzindo falhas e pendências.                                                                                                                                                                                                                                         |
| MARÇO     | Oficina interna sobre as emendas impositivas dos vereadores                                                       | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                    | Alinhamento dos procedimentos de execução e acompanhamento das emendas impositivas com maior controle dos recursos.                                                                                                                                                                                                                                                |
| MARÇO     | Oficina interna sobre restos a pagar processados e a processar                                                    | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                    | Aprimoramento da classificação, inscrição, controle e acompanhamento dos restos a pagar processados e não processados.                                                                                                                                                                                                                                             |
| MARÇO     | Oficina interna sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)                                                     | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                    | Ampliação do conhecimento sobre a elaboração e a gestão da LDO e alinhamento com o planejamento orçamentário municipal.                                                                                                                                                                                                                                            |
| ABRIL     | Capacitação online sobre a participação popular da Lei Orçamentária Anual (LOA)                                   | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                    | Qualificação dos servidores para apoiar a participação popular e a elaboração da proposta orçamentária anual.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| ABRIL     | Participação no evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PR) denominado Jornada de Finanças Públicas | Contadores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento                                                               | Atualização técnica dos contadores sobre normas, procedimentos e boas práticas de gestão das finanças públicas.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| MAIO      | Elaboração das oficinas de participação popular da Lei Orçamentária                                               | Servidores do departamento de contabilidade; Servidores das demais                                                              | Levantamento das demandas e subsídios para elaboração de orçamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                               |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                     | Anual (LOA), das seguintes áreas: Educação; Saúde; Agricultura; Indústria e Comércio; Meio Ambiente; Cultura; Turismo; Assistência Social; Urbanismo; Esporte e Lazer                                                                                     | secretarias; População em geral.                                                                                                                                    | alinhado às prioridades municipais.                                                                                                                           |
| MAIO                | Oficina interna ministrada pelo departamento de contabilidade sobre a participação popular da Lei Orçamentária Anual (LOA), aos adolescentes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal                                                                      | Servidores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento; adolescentes do Parlamento Jovem da Câmara Municipal                                             | Incentivo à educação orçamentária e à participação cidadã dos adolescentes no planejamento das políticas públicas.                                            |
| MAIO                | Oficina interna ministrada pelo departamento de contabilidade, para alinhamento sobre o Decreto Municipal 19.281, devido implantação do novo sistema de Gestão Pública                                                                                    | Servidores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                                  | Alinhamento dos procedimentos internos às regras do decreto e ao novo sistema de gestão pública, reduzindo inconsistências operacionais.                      |
| JUNHO               | Cronograma de treinamentos pela empresa fornecedora do software de gestão pública, devido mudanças e implantação do novo sistema municipal.                                                                                                               | Servidores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento                                                                                                   | Capacitação dos servidores para utilização dos módulos do sistema, promovendo maior segurança, integração e eficiência nos registros.                         |
|                     | O departamento de contabilidade participou do treinamento dos seguintes temas: Compras, Licitações e Contratos; Processo digital; Pedidos de compras; Solicitações de despesas; Orçamento; Leis e Atos; Contabilidade; Tesouraria; Assinatura Eletrônica; |                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                               |
| JULHO               | O departamento de contabilidade verificou os cursos ofertados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PR), sendo: Noções de Orçamento Público; Despesa Orçamentária; Restos a Pagar                                  | Servidores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento, com envio dos cursos aos Núcleos Administrativos e Financeiros (NAFs) das secretarias municipais | Atualização dos conhecimentos sobre orçamento público, despesa orçamentária e restos a pagar, com disseminação dos conteúdos aos NAFs.                        |
| AGOSTO              | Oficina interna ministrada pelos representantes do sistema informatizado de gestão, relacionada ao módulo frotas – baixa, acompanhamento, controle de estoque de combustíveis e lançamentos                                                               | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                                                        | Aprimoramento dos controles de frota, combustíveis, estoques e lançamentos, fortalecendo a confiabilidade dos registros.                                      |
| AGOSTO              | Participação no evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PR) denominado Jornada de Finanças Públicas, relativos aos temas de emendas parlamentares e aplicação dos recursos em saúde e educação                                              | Contadores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento                                                                                                   | Atualização sobre emendas parlamentares e aplicação de recursos em saúde e educação, com foco na conformidade legal.                                          |
| SETEMBRO            | Participação no evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PR) denominado Jornada de Finanças Públicas, relativos aos temas de SIM AM, gestão da dívida pública e de precatórios e consórcios públicos                                         | Contadores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento                                                                                                   | Aprimoramento dos conhecimentos sobre SIM-AM, dívida pública, precatórios e consórcios, contribuindo para a qualidade das informações e prestações de contas. |
| OUTUBRO             | Oficina interna sobre prestação de contas de adiantamentos e diárias                                                                                                                                                                                      | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                                                        | Reforço dos controles e da conferência documental, com redução de pendências e melhoria da regularidade das prestações de contas.                             |
| OUTUBRO             | Participação no evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE PR) denominado Jornada de Finanças Públicas, relativos aos temas de responsabilidade fiscal e limites e RPPS                                                                        | Contadores do departamento de contabilidade, finanças e orçamento                                                                                                   | Atualização sobre responsabilidade fiscal, limites legais e RPPS, contribuindo para o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias.                   |
| NOVEMBRO (previsão) | Oficina interna sobre o encerramento do exercício de 2026                                                                                                                                                                                                 | Servidores do departamento de contabilidade; Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF) das demais secretarias                                                        | Preparação dos servidores para o encerramento contábil, orçamentário e financeiro, com observância dos prazos e das normas aplicáveis.                        |

### Observações sobre o cronograma:

- Os períodos constituem programação administrativa.
- As ações foram realizadas por cursos externos, treinamentos internos, oficinas práticas ou estudo dirigido.
- Quando não houve curso externo disponível no período previsto, foi adotada alternativa interna compatível com o objetivo da capacitação.

## 10. PLANO DE CONTINUIDADE PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

A partir do exercício de 2027, o Plano será atualizado anualmente, contemplando o diagnóstico de novas necessidades, as mudanças normativas, os resultados da avaliação anterior e as prioridades identificadas pelos responsáveis da Contabilidade e da Tesouraria.

Deverão ser priorizados:

- I – atualização anual sobre contabilidade aplicada ao setor público e normas vigentes;
- II – capacitação específica sobre encerramento e abertura do exercício;
- III – atualização sobre prestação de contas, sistemas e orientações do TCE-PR;
- IV – revisão periódica dos procedimentos de conciliação bancária e execução financeira;
- V – capacitação sobre retenções tributárias sempre que houver alteração normativa relevante;



- VI – treinamento sobre controles internos, segurança operacional e segregação de funções;  
 VII – atualização dos procedimentos operacionais e checklists utilizados pelos setores;  
 VIII – participação em cursos e eventos técnicos disponibilizados por instituições públicas ou especializadas.

#### 11. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do Plano está sendo acompanhada pelo Secretário Municipal de Finanças, com apoio dos responsáveis pela Contabilidade e pela Tesouraria.

O acompanhamento está considerando não apenas a realização formal das capacitações, mas também a participação dos servidores, a aprendizagem obtida e a aplicação dos conhecimentos às rotinas administrativas.

##### 11.1. Controle de execução das ações

A Secretaria Municipal de Finanças manterá controle atualizado das ações previstas e executadas, contendo:

- ação prevista;
- período programado;
- período efetivamente realizado;
- público-alvo previsto;
- situação da ação: concluída, em andamento, reagendada ou não executada;
- justificativa para eventuais alterações.

#### 12. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do Plano de Capacitação Permanente dos profissionais de Contabilidade e Tesouraria foi realizado mediante indicadores quantitativos e qualitativos, destinados a mensurar a frequência das ações de capacitação, o cumprimento das metas estabelecidas, a participação dos servidores e a efetividade das atividades desenvolvidas.

Para o exercício de 2026, adota-se como referência o planejamento e o levantamento das ações de capacitação realizadas ao longo do ano, conforme a distribuição mensal abaixo:

| Mês       | Quantidade de treinamentos |
|-----------|----------------------------|
| Janeiro   | 1                          |
| Fevereiro | 1                          |
| Março     | 3                          |
| Abril     | 2                          |
| Maio      | 3                          |
| Junho     | 1                          |
| Julho     | 1                          |
| Agosto    | 2                          |
| Setembro  | 1                          |
| Outubro   | 2                          |
| Novembro  | 1 (previsão)               |

Total anual previsto 18

##### 12.1. Indicador de quantidade de treinamentos realizados

Objetivo: mensurar o volume de ações de capacitação promovidas durante o exercício.

- Quantidade realizada de janeiro a outubro: 17 treinamentos.
- Quantidade prevista para novembro: 1 treinamento.
- Meta anual estabelecida: 18 treinamentos.
- Frequência média prevista: aproximadamente 1,5 treinamento por mês, considerando os 12 meses do exercício.

Fórmula de cálculo:

Fórmula de cálculo: Percentual de cumprimento da meta =  $(\text{Quantidade de ações de capacitação realizadas} \div 18) \times 100$ .

Resultado: Até outubro de 2026, foram realizadas 17 ações de capacitação, correspondendo a 94,44% da meta anual de 18 ações. Com a realização da capacitação prevista para novembro, espera-se atingir 100% da meta estabelecida, totalizando 18 ações no exercício de 2026.

##### 12.2. Indicador de regularidade das ações de capacitação

Objetivo: acompanhar a distribuição temporal das ações, incentivando a continuidade das capacitações ao longo do exercício.

Meta: manter, preferencialmente, ao menos uma ação de capacitação por mês, com programação ajustada às necessidades dos setores e à disponibilidade de cursos.

Resultado: O histórico informado demonstra a realização de treinamentos em todos os meses de janeiro a outubro, com maior concentração em março e maio, períodos em que foram registradas três ações em cada mês.

| INDICADOR                                                                      | META PARA 2026                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Ações de capacitação realizadas                                                | 18 ações                        |
| Execução da meta anual de capacitação                                          | 100%                            |
| Servidores do Departamento contemplados com ao menos uma capacitação           | 100% dos 8 servidores           |
| Oficinas de participação popular previstas para a elaboração da LOA            | 10 oficinas                     |
| Meses com pelo menos uma ação de capacitação                                   | 11 meses, de janeiro a novembro |
| Participação dos contadores nas capacitações técnicas direcionadas à categoria | 100% dos convocados             |
| Participação dos servidores dos NAFs nas oficinas destinadas a esse público    | Mínimo de 80% dos convocados    |
| Capacitações sobre orçamento, contabilidade e execução financeira              | Mínimo de 5 ações               |
| Capacitações sobre sistemas informatizados de gestão pública                   | Mínimo de 2 ações               |
| Capacitações relacionadas à prestação de contas e aos controles internos       | Mínimo de 2 ações               |
| Capacitações sobre planejamento e elaboração orçamentária (LDO e LOA)          | Mínimo de 3 ações               |
| Ações de capacitação relacionadas ao encerramento do exercício                 | 1 ação prevista para novembro   |

#### 13. RESPONSABILIDADES

##### 13.1. Secretaria Municipal de Finanças

Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

- coordenar a implementação do Plano;
- aprovar as prioridades de capacitação, observadas as competências administrativas;
- avaliar a disponibilidade orçamentária e a viabilidade das ações;
- acompanhar a execução do cronograma;
- promover a integração entre Contabilidade e Tesouraria;
- avaliar os relatórios de acompanhamento;

VII– encaminhar as providências necessárias à continuidade do programa;

VIII– manter o documento disponível para consulta e fiscalização pelos órgãos competentes.

### **13.2. Diretoria de Contabilidade**

Compete à Diretoria de Contabilidade:

- I – identificar as necessidades técnicas dos profissionais da unidade;
- II– propor conteúdos e ações relacionados às rotinas contábeis;
- III– organizar a participação dos servidores;
- IV– registrar as capacitações e os documentos comprobatórios;
- V – acompanhar a aplicação dos conhecimentos nas rotinas contábeis;
- VI– identificar inconsistências que indiquem necessidade de treinamento;
- VII– apresentar relatório de execução das ações sob sua responsabilidade.

### **13.3. Tesouraria**

Compete à Tesouraria:

- I – identificar as necessidades de capacitação relacionadas às rotinas financeiras;
- II – propor treinamentos sobre pagamentos, conciliação bancária e controle de recursos;
- III– participar das ações programadas;
- IV– registrar as capacitações realizadas;
- V – revisar os procedimentos operacionais pertinentes;
- VI– acompanhar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos;
- VII – comunicar à Secretaria de Finanças as dificuldades e necessidades de aprimoramento identificadas.

### **13.4. Servidores participantes**

Compete aos servidores:

- I – participar das capacitações para as quais forem designados;
- II– apresentar certificados ou documentos comprobatórios;
- III– realizar as avaliações previstas;
- IV– aplicar os conhecimentos adquiridos às atividades de sua competência;
- V – compartilhar conhecimentos relevantes com os demais integrantes da unidade, quando solicitado;
- VI– comunicar dúvidas, dificuldades e oportunidades de melhoria.

### **13.5. Controle Interno**

O Controle Interno poderá, no âmbito de suas atribuições, acompanhar aspectos relacionados à gestão de riscos, à conformidade dos procedimentos e à existência das evidências de execução, sem assumir as responsabilidades operacionais próprias da Contabilidade e da Tesouraria.

## **14. RECURSOS NECESSÁRIOS**

As ações poderão utilizar recursos humanos, materiais e tecnológicos já disponíveis no Município, especialmente para treinamentos internos, estudos dirigidos e reuniões técnicas.

Quando houver necessidade de inscrição em cursos, contratação de capacitação, deslocamento, diárias ou outras despesas, a execução ficará condicionada:

- I – à autorização administrativa competente;
- II– à disponibilidade orçamentária e financeira;
- III– à observância das normas aplicáveis às contratações públicas;
- IV– à justificativa de pertinência da capacitação com as atribuições do servidor;
- V – à análise da relação entre o custo e o benefício institucional esperado. Sempre que possível, serão priorizados cursos gratuitos e ações oferecidas por órgãos públicos, escolas de governo e instituições oficiais, sem prejuízo da contratação de capacitações especializadas quando tecnicamente justificadas.

## **15. RESULTADOS ESPERADOS**

Com a implementação do Plano, espera-se:

- I – desenvolvimento contínuo das competências dos profissionais de Contabilidade e Tesouraria;
- II– melhoria da qualidade dos registros contábeis, orçamentários e financeiros;
- III– redução de erros operacionais, inconsistências e retrabalho;
- IV– maior confiabilidade das conciliações bancárias;
- V – aperfeiçoamento dos procedimentos de pagamento e controle financeiro;
- VI– melhoria da preparação e conferência dos demonstrativos fiscais e contábeis;
- VII– maior segurança no encerramento do exercício;
- VIII – aprimoramento da organização documental e da rastreabilidade das operações;
- IX– fortalecimento da segregação de funções e dos controles internos;
- X – melhoria da qualidade e da tempestividade das informações encaminhadas aos órgãos de controle;
- XI– maior capacidade de adaptação às mudanças normativas e tecnológicas;
- XII– manutenção de evidências documentais de capacitação e desenvolvimento profissional;
- XIII– fortalecimento da governança da Administração Financeira Municipal e da melhoria contínua dos resultados do Município no âmbito do PROGOV.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Plano constitui instrumento permanente de planejamento e desenvolvimento dos profissionais de Contabilidade e Tesouraria do Município de Palmeira, devendo ser implementado de forma compatível com as necessidades dos setores, a disponibilidade de recursos e a continuidade dos serviços públicos.

O cronograma e as ações poderão ser atualizados mediante justificativa administrativa, especialmente em decorrência de alterações normativas, novas orientações dos órgãos de controle, mudanças nos sistemas informatizados ou identificação de necessidades adicionais de capacitação.

O Plano será mantido à disposição dos órgãos de controle e utilizado como instrumento de aperfeiçoamento da gestão municipal, não se limitando ao atendimento formal de requisitos de avaliação.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito Municipal

**VITOR HENRIQUE ROCHA**

Secretário Municipal De Finanças

Responsável Pela Elaboração Do Plano De Capacitação Permanente

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**8D9CD7E0**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2026 – S3431**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2026

Procedimento Licitatório Nº 104/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 – S3431

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: HAYAH SOLUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R ANA CARVALHO SILVEIRA, 0 SALA 3 - CEP: 31140440 - BAIRRO: SILVEIRA, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.608.535/0001-18, neste ato por seu representante Legal, Senhor TOMAZ ASSIS FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 1\*\*.\*\*\*.\*\*\*-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTOS AOS CONVENIOS 181/2026-SEAB, 183/2026-SEAB E 206/2026-SEAB

| LOTE  | ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA   | MEDIDA | QUANT | UNITÁRIO   | PREÇO TOTAL |
|-------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------|------------|-------------|
| 001   | 1    | 10628 | TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS TURBO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, SINCRONIZADAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, FREIO TIPO DISCO EM BANHO DE ÓLEO, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMOS 12.4X24 R1 E TRASEIROS 18.4X30 R1    | DIRAMAK | UN     | 2,00  | 189.000,00 | 378.000,00  |
| 002   | 1    | 40257 | TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS TURBO, POTÊNCIA ENTRE 90CV E 110 CV, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES A FRENTE E 04 A RÉ, SINCRONIZADAS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, FREIO TIPO DISCO EM BANHO DE ÓLEO, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMOS 12.4X24 R1 E TRASEIROS 18.4X30 R1 | DIRAMAK | UN     | 1,00  | 164.000,00 | 164.000,00  |
| TOTAL |      |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |        |       |            | 542.000,00  |

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| CONTA DA DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | FUNTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | GRUPO DA FONTE |
| 7120             | 05.002.20.606.2001.1028 | 882              | 4.4.90.52.40.00     | DO EXERCÍCIO   |
| 7150             | 05.002.20.606.2001.1028 | 883              | 4.4.90.52.40.00     | DO EXERCÍCIO   |

DATA DO CONTRATO: 26/10/2026

VIGÊNCIA: 25/10/2027

VALOR TOTAL: R\$ 542.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

**KIMBERLY KETES ROSSI**

Gestor

**AROLD GODOY DE LIMA**

Fiscal

**Publicado por:**

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

**Código Identificador:**026C5D87**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 – S3430**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 – S3430

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV FELIPE SCHMIDT, CENTRO, 0 - CEP: 88750000 - Bairro: INSS, Braço do Norte/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.742.267/0001-05, neste ato por seu representante Legal, Senhor MARCIANO WIGGERS MEURER, inscrito no CPF/MF sob o nº 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTOS AOS CONVENIOS 181/2026-SEAB, 183/2026-SEAB E 206/2026-SEAB

| LOTE  | ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA      | MEDIDA | QUANT | UNITÁRIO   | PREÇO TOTAL |
|-------|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------|------------|-------------|
| 004   | 1    | 13997  | PLANTADEIRA/SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO NOVA PLANTADEIRA/SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO NOVA, 9(NOVE) LINHAS MÚLTIPLA ( KIT INVERNO E VERÃO), RESERVATÓRIO DE ADUBO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 488 KG PARA FERTILIZANTES E 287 KG PARA SEMENTE, SISTEMA DOSADOR DE ADUBO COM ROSCA SEM FIM, COM NO MÍNIMO 13 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO, NO MÍNIMO 5 LINHAS PARA CULTURA DE SOJA E MÍNIMA DE 03 LINHAS PARA CULTURA DE MILHO, LINHAS DA SEMENTE DE VERÃO ARTICULADAS POR SISTEMA PANTOGRÁFICO, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES GRAÚDAS E MIÚDAS ATRAVÉS DE CAIXAS DISTRIBUIDORAS E DISCOS PERFURADOS, RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS (PIPOQUEIRAS), SITEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES PARA CULTURAS DE INVERNO COM ROTORES HELICOIDAIS E PARA CULTURA DE VERÃO COM DISCOS ALVEOLADOS, ARTICULAÇÃO CENTRAL OU LATERAL COM PISTÃO HIDRÁULICO, MANGUEIRAS DE ACIONAMENTO DE PISTÃO, SULCADOR FIXO, COM DISCO DE CORTE DE NO MÍNIMO 17", COMPACTADOR COM DUAS RODAS COMPACTADORAS EM FORMA DE ` V`, REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DA SEMENTE, COM RODAS E PNEUS COM NO MÍNIMO 9 LONAS, COMPATÍVEL COM TRATORES COM POTÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 75CV | IMPLEFORTE | UND    | 1,00  | 113.000,00 | 113.000,00  |
| TOTAL |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |        |       |            | 113.000,00  |

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| CONTA DA DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | FUNTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | GRUPO DA FONTE |
| 7110             | 05.002.20.606.2001.1028 | 881              | 4.4.90.52.40.00     | DO EXERCÍCIO   |

DATA DO CONTRATO: 26/10/2026

VIGÊNCIA: 25/10/2027

VALOR TOTAL: R\$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR:KIMBERLY KETES ROSSI

FISCAL: AROLDO GODOY DE LIMA

**Publicado por:**  
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli  
**Código Identificador:**9345DCFF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026 – S3432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 38/2026  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1048/2026  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026 – S3432

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

NTRATADO: MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à HORACIO ROBERTO DO NASCIMENTO, 80, 80 - CEP: 14240000 - BAIRRO: JD. NOVA CAJURU, Cajuru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.676.249/0001-67, neste ato por seu representante Legal, Senhor MATHEUS DOS SANTOS MENTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 8\*\*.\*\*\*.\*\*\*.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTOS AOS CONVENIOS 181/2026-SEAB, 183/2026-SEAB E 206/2026-SEAB

| LOTE  | ITEM | CÓD   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                      | MARCA | MEDIDA | QUANT | UNITÁRIO  | PREÇO TOTAL |
|-------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|-----------|-------------|
| 003   | 1    | 34294 | ENSILADEIRA FORRAGEIRA 12 FACAS COM ACESSÓRIO PARA TRATOR TRANSMISSÃO POLIA-POLIA | PENHA | UND    | 1,00  | 30.580,00 | 30.580,00   |
| TOTAL |      |       |                                                                                   |       |        |       |           | 30.580,00   |

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| CONTA DA DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | GRUPO DA FONTE |
| 7150             | 05.002.20.606.2001.1028 | 883              | 4.4.90.52.40.00     | DO EXERCÍCIO   |

DATA DO CONTRATO: 26/10/2026

VIGÊNCIA: 25/10/2027

VALOR TOTAL: R\$ 30.580,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).



FORO: Comarca de Palmital - PR.

**KIMBERLY KETES ROSSI**

Gestor

**AROLD GODOY DE LIMA**

Fiscal

**Publicado por:**  
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli  
**Código Identificador:**5AEB5CD5

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL CREDENCIAMENTO BANCÁRIO 001/2026

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital/PR e do Comitê de Investimentos, ROSILDA MARIA VARELA, responsáveis pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital/PR, administrado pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.887.994/0001-89, com sede na Rua Santana, 1.049, Sala, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, por intermédio de sua **Diretoria Executiva**, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal 6.385/76, Lei Complementar Municipal n. 002/2023, Portaria MTP n. 1467/2022, tornam público que a partir do dia **01/11/2026, por prazo indeterminado**, estará recebendo mediante protocolo, através do Protocolo da PALMITALPREV, situada na Rua Santana, 1.049, Sala, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85270-000, no horário das 8h às 11h30mn e das 13h às 17h00mn nos dias úteis e de expediente da Administração Pública, documentos dos interessados no objeto do presente **CREDENCIAMENTO**, que se processa nos seguintes termos e condições:

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, **o credenciamento de Instituições autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, para o exercício profissional de gestão e administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Art. 23 da Lei Federal 6.385, de 7 de dezembro de 1976, integrando o cadastro de gestores e administradores dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmital – PR, unidade gestora PALMITALPREV, para prestação de serviços especializados em gestão e administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 5.272/2025.**

1.2 Para fins deste Edital, o termo INSTITUIÇÕES refere-se ao grupo instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, que estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente em dia com as documentações legais pertinentes junto aos órgãos do Sistema Financeiro Nacional.

1.3 É requisito prévio para a aplicação de recursos da PALMITALPREV que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados: os gestores, co-gestores e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos.

1.4 O resultado do Processo de Credenciamento tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, devendo ser observada a necessidade de atualização documental para renovação do Atestado de Credenciamento conforme item 1.4.1.

1.4.1 O Atestado de Credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 106, II, da Portaria MTP 1.467/2022, devendo a Instituição Credenciada antes de esgotado o prazo apresentar novamente a documentação que tenha vencido ou substituída por outra, bem como alterações dos atos constitutivos.

1.4.2 Não apresentada a documentação no prazo referido no item 1.4.1, o protocolo existente será arquivado, ficando a expedição de novo Atestado de Credenciamento condicionada à apresentação de requerimento de credenciamento com toda a documentação exigida.

1.4.3 Na hipótese do Item 1.4.2 poderão as aplicações existentes ser levantadas e transferidas para outra Instituição que esteja devidamente credenciada.

1.5 O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão do que, **não** será admitida terceirização dos serviços e aplicações financeiras, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia da PALMITALPREV.

1.6 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão ser credenciadas para prestar serviços de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários da PALMITALPREV, as instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e Ministério da Previdência Social – MPS, cuja finalidade e ramo de atuação estejam voltados ao objeto deste Edital e que satisfaçam integralmente as condições exigidas no presente instrumento.

2.1.1 As entidades financeiras, públicas ou privadas, que já prestavam serviços de gestão e/ou administração de carteira de valores mobiliários ao Regime Próprio de Previdência antes da publicação deste Edital de Credenciamento também estão sujeitas às suas exigências.

2.2 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de banco de credenciados para prestação de serviços de administração de recursos.

2.3 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral, irrestrita e irretratável das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitável qualquer alegação de desconhecimento deste.

2.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.4.1 Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que possua alguma sanção administrativa exarada pela Administração Pública que seja impeditiva de participar de licitações e contratar com a Administração ou, ainda, decorrente de inadimplência em que tenha dado causa a rescisão contratual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sob pena de incidir no previsto no art. 337-M, §2º do Código Penal e suas alterações.

2.4.2 Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

2.4.3 Empresas que estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.4.4 Empresas que tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Pública Municipal.

### 3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O processo de credenciamento consistirá nas seguintes etapas:

3.1.1 Retirada do Edital;

3.1.2 Providenciar os documentos necessários;

3.1.3 Protocolo do Pedido de Credenciamento no Protocolo da PALMITALPREV;

3.1.4 Análise da Documentação apresentada;

3.1.4.1 Parecer prévio da Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência e pelo Comitê de Investimentos concluindo pelo deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento;

3.1.4.2 Ratificação do indeferimento será feita pelo Gestor do Regime Próprio Previdência do Município de Palmital, assegurado o direito de recurso aos interessados, ou homologação do deferimento;

3.1.5 Expedição do Atestado de Credenciamento.

### 4 RETIRADA DO EDITAL

4.1 Os interessados poderão retirar sem custo o Edital no site do Município de Palmital - PR: <http://www.palmital.pr.gov.br/>

4.2 O Edital de Credenciamento e seus Anexos permanecerão disponíveis no site do Município de Palmital enquanto estiver vigente o presente procedimento.

4.2.1 Toda e qualquer alteração que importe em modificação do Edital será dada sua publicidade através de informação no site do Município de Palmital, permanecendo como válido sempre o edital disponível e atualizado no referido site.

4.3 Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais deverão ser formulados por escrito à Diretoria Executiva da PALMITALPREV.

4.4 A impugnação ao Edital poderá ser protocolada até 03 (três) dias, antes do início do credenciamento previsto no preâmbulo, e de eventuais alterações posteriores no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da alteração respectiva.

4.5 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

4.6 Os recursos não terão efeito suspensivo, cujo acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

#### 5.1 DOCUMENTOS GERAIS

5.1.1 Carta de solicitação de credenciamento, conforme modelo **Anexo I**.

5.1.2 Fornecer carta, conforme modelo em **Anexo V**, na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, diante da Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência geridos pela PALMITALPREV.

5.1.3 Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

5.1.4 Ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

5.1.5 Possuir, a Instituição Financeira administradora, **classificação de baixo risco de crédito**, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco, em funcionamento no País.

#### 5.2 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 Cópia de cédula de identidade ou documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal do proponente ou do procurador designado se for o caso.

5.2.2 Comprovação da Regularidade de Constituição:

5.2.2.1 No caso de **Sociedade Empresária**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

5.2.2.2 No caso de **Sociedade por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

5.2.2.3 No caso de **Sociedade Civil e Cooperativas de Crédito**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.2.2.4 No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira**: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.3 Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.

5.2.4 Declaração do proponente de não utilização do trabalho de menor de idade, na forma do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo III**.

5.2.5 Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo **Anexo II**.

5.2.6 Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus Anexos, conforme modelo **Anexo IV**.

#### 5.3 QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.3.3 Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

5.3.4 Certidão Negativa para Provar a regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;

5.3.5 Certidão Negativa para Provar a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, da sede da entidade;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### 5.4 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1 Currículo dos gestores da instituição financeira que estarão autorizados a realizar o atendimento à PALMITALPREV, indicando as formas de contato (telefone fixo, celular, e-mail, WhatsApp etc.).

5.4.2 Documentos comprobatórios do credenciamento dos gestores junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários e da adesão como signatários aos Códigos ANBIMA.

5.4.3 Preenchimento do Questionário Padrão de “Due Diligence” para Fundos de Investimento – seção 1 (informações sobre a empresa), que pode ser encontrado no site da ANBIMA.

5.4.4 Preenchimento do Questionário Padrão de “Due Diligence” para Fundos de Investimento – seção 2 (informações sobre o fundo de investimento), que pode ser encontrado no site da ANBIMA.

5.4.5 Preenchimento do Questionário Padrão de “Due Diligence” para Fundos de Investimento – seção 3 (resumos profissionais), que pode ser encontrado no site da ANBIMA.

5.4.6 Documentos comprobatórios da **certificação de agência classificadora de risco (rating)** da instituição financeira que estiver solicitando credenciamento como gestora de fundos. Para instituições que estiverem solicitando credenciamento como administrador de fundos a certificação é de caráter opcional e poderá ser apresentado caso possua.

5.4.7 Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN n. 5.272/2025 ou outras que entrarem em vigor posteriormente.

5.4.8 Informações necessárias ao preenchimento dos Termos de Análise de Credenciamento da Instituição Gestora ou Administradora e de Fundo de Investimento, conforme modelo atualizado nos termos da Portaria MTP n. 1.467/2022, disponível no sítio eletrônico do Ministério da Previdência Social.

5.4.8.1 Deverão ser apresentados em mídia ou por e-mail tantos arquivos quantos forem necessários, em formato compatível com os softwares Excel, Word ou equivalente, pré-preenchidos exclusivamente nos campos destacados, já que referidos dados devem ser prestados pelo próprio interessado.

5.4.8.1.1 Deve ser apresentado um Termo de Análise de Credenciamento para cada Instituição administradora e gestora de fundo de investimento que a referida Instituição pretende se credenciar como administradora/gestora para futura decisão de investimento.

5.4.8.1.2 Deve também ser apresentado um Termo de Análise de Credenciamento para cada fundo de investimento, conforme modelo de Análise de(s) Fundo(s) de Investimento.

5.4.8.1.3 Se for o caso, deverá ser apresentado um Termo de Análise de Credenciamento específico para cada Instituição de Agente Autônomo de Investimento apta à distribuição de fundos de investimentos para o RPPS.

## 5.5 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da emissão do termo de credenciamento, exceto se houver outro prazo de validade determinado na respectiva certidão;

5.5.2 Balanço Patrimonial do último exercício fiscal, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.5.3 Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;

5.5.4 Relatório demonstrativo do total do volume de recursos próprios e de terceiros administrados, por segmento de aplicação e por fundo com a respectiva taxa de administração, contendo ainda, a estrutura técnica de atendimento por seguimento de aplicação, com o organograma e nomes dos responsáveis.

### 5.5.5 EM CASO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS:

5.5.5.1- Quanto tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

- histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
- prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e performance, dados do fundo e prestadores de serviço;

5.5.5.2 - As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

Parágrafo Único. Os quesitos e documentos mencionados no “caput” deste item serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos da PALMITALPREV.

## 5.6 DEMAIS INFORMAÇÕES

5.6.1 Os documentos deverão estar escritos em idioma português e não deverão conter emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos.

5.6.2 Os documentos poderão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência e autenticação na própria sessão.

5.6.3 Os documentos que forem emitidos pela Internet com mecanismo de confirmação de autenticidade, dispensam autenticação, sendo que a Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos poderão verificar a autenticidade via internet.

5.6.4 As certidões que não consignarem o prazo de validade, de forma expressa, serão reputadas como válidas se expedidas em até 90 (noventa) dias anteriores à data de protocolização do pedido de credenciamento.

**5.6.5 Caso o pedido de credenciamento seja formulado pela MATRIZ toda a documentação deve ser relativa a ela, e caso o pedido de credenciamento seja formulado pela FILIAL deverá ser apresentada a documentação da MATRIZ e da FILIAL.**

5.6.6 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados neste edital.

## 6 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1 Os documentos deverão ser protocolados para à PALMITALPREV perante o **Protocolo** desta, situada à Rua Santana, 1.049, Sala, Centro, Palmital – PR, **durante o prazo fixado no preâmbulo deste Edital** e no horário das 8h às 11h30mn e das 13h às 17h00mn nos dias úteis e de expediente da Administração Pública, ressaltando-se que o recebimento não implicará em aceitabilidade, julgamento e/ou credenciamento.

6.2 A entrega dos documentos poderá acontecer durante o período em que o processo de inscrição para o credenciamento estiver aberto, conforme o prazo fixado no preâmbulo deste Edital.

6.3 Não serão aceitas remessas de documentos por meio eletrônico, via postal, telegrama ou qualquer outra forma que não aquela retro mencionada, exceto quando expressamente permitido de forma diversa neste edital.

## 7 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O presente Edital de Credenciamento será processado pela Diretoria Executiva da PALMITALPREV, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 002/2023, e, quando necessário, com o auxílio do Comitê de Investimentos, com a finalidade de analisar e julgar os pedidos de credenciamento apresentados, cuja validade fica condicionada à homologação e expedição do Atestado de Credenciamento pelo Gestor do Regime Próprio de Previdência.

7.2 A análise dos documentos necessários para o credenciamento deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei de Licitações, bem como no presente edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão consideradas credenciadas as instituições financeiras que apresentarem toda a documentação exigida.

7.3 Não serão credenciadas as instituições financeiras que deixarem de apresentar todos os documentos exigidos ou que apresentarem qualquer documento incorreto, incompleto, com vícios, com a validade expirada, com emendas, rasuras, entrelinhas, uso de corretivos, bem como aqueles de cujo teor não se possam inferir com precisão as exigências contidas em edital.

7.4 Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecido neste edital serão considerados inaptos e os responsáveis serão intimados, via correio eletrônico indicado no requerimento de credenciamento, para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo no prazo de 5 (cinco) a 30 (trinta) dias, a ser fixado pela Diretoria Executiva da PALMITALPREV.

7.4.1 Ao reapresentar a documentação, o interessado terá novamente analisados seus documentos, juntamente com a complementação, podendo ser ou não deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada.

7.4.1.1 No prazo de complementação concedido deverá ser atualizada eventual certidão ou documento que tenha seu prazo de validade expirado após a data do protocolo original independentemente de constar na notificação.

7.4.2 O pedido de credenciamento será indeferido caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as incorreções apontadas no prazo que lhe for dado.

7.5 À Diretoria Executiva, ao Presidente e ao Comitê de Investimento são facultados solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar demais documentos e pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do processo.

7.6 Recebido os documentos a Diretoria Executiva da PALMITALPREV deverá julgar a documentação apresentada pelo interessado a ser credenciado, conforme o presente Edital, em até 30 (trinta) dias, salvo o caso de diligências e providências complementares para instruir a análise e julgamento dos pedidos de credenciamento e deverá, em até 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior, Sr(a). Presidente e Gestor(a) da PALMITALPREV sobre o deferimento ou indeferimento para que essa ratifique o indeferimento ou homologue o pedido de credenciamento em até 5 (cinco) dias.

7.7 A intimação acerca do julgamento se dará por intermédio de edital a ser afixado no átrio do prédio da sede administrativa da PALMITALPREV, publicação na imprensa oficial do Município e comunicação via correio eletrônico.

7.7.1 Em caso de indeferimento do pedido de credenciamento haverá a comunicação ao interessado por correio eletrônico, ficando assegurado o direito de recurso no prazo de 05 dias a contar da publicação na imprensa oficial do Município, a ser apreciado previamente pelo Presidente da PALMITALPREV e submetido a análise definitiva e irrecorrível do Prefeito do Município.

## 8 DO ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

8.1 Aos pedidos de credenciamento deferidos serão expedidos Atestados de Credenciamento, com validade de 24 (vinte e quatro) meses.

8.2 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, bem como pela manutenção das condições que autorizaram a homologação dos pedidos de credenciamento.

8.3 As Credenciadas ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

8.4 A qualquer tempo, a PALMITALPREV poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital, nas suas alterações ou nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

8.5 Sem prejuízo das sanções previstas, a qualquer tempo poderá ocorrer o descredenciamento, na ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada ou de seus sócios.

8.6 Para renovação da expedição do Atestado de Credenciamento serão exigíveis os documentos cujo prazo de validade tenha esgotado, bem como alterações dos atos constitutivos, de representação e dos que venham a ser substituídos por outros em razão do decurso do tempo.

8.7 A apresentação dos documentos para renovação do Atestado de Credenciamento deverá ocorrer antes do vencimento do prazo de validade do anteriormente expedido, observando-se os itens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3 no caso de desatendimento do prazo.

## 9 DA SELEÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Regime Próprio de Previdência.

9.2 A avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimentos, levará em conta os seguintes parâmetros:

9.2.1 Solidez patrimonial da entidade observada a partir do grau de risco emitido por agências classificadoras de risco, do tempo que administra recursos de terceiro no país e do patrimônio líquido da instituição.

9.2.2 Volume de recursos de terceiros administrados segregados em renda fixa e renda variável, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, taxa de administração e de performance.

9.2.3 Experiência positiva apresentada a partir da rentabilidade, captação de recursos e qualificação dos gestores.

9.2.4 Inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente.

9.2.5 Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro.

9.2.6 Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores.

9.2.7 Experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros, bem como qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

9.3 A instituição financeira poderá se habilitar para mais de um fundo de investimento.

9.4 Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

## 10 – ANÁLISE QUALITATIVA:

Esta análise terá como objetivo a obtenção de razoável compreensão da aderência do fundo à regulamentação aplicável ao RPPS e da potencialidade da instituição administradora/gestora em cumprir seu dever fiduciário.

Com relação à potencialidade fiduciária da administradora/gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

**Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;



**Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de gestão, envolvendo riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão do risco.

**Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos:** assumidos pela Gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

## 11 – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, METODOLOGIA, RESULTADO

### 11.1 - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

No caso Administradores/Gestores de Fundos classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Estruturados, as avaliações serão enquadradas em níveis de classificação de gestão – vide Tabela I, descrita no item 11.2 gerando um “ranking”.

Sempre que necessário serão realizadas as avaliações qualitativas pelo Comitê de Investimentos dos Administradores/Gestores do Item 10, alínea “a” e “b”, ocorrendo alteração de nível de classificação, o “ranking” será atualizado.

Como critério adicional, após encerramento de cada ano, será revisto a aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos assumidos pela Gestão, conforme item 10, alínea “c”.

No caso de FIDC, o processo de classificação considerará o resultado através de um relatório específico que atribuirá à estruturação do fundo os seus níveis de segurança, sendo elegíveis para aplicação de recursos somente aqueles cuja avaliação resultar em estrutura “Bastante Segura” ou “Suficientemente Segura” e cujos segmentos não sofram restrições de alocação.

Com relação à FIDC, as avaliações serão realizadas com base em relatórios que evidenciem, dentre outros fatores, a evolução da inadimplência, a rentabilidade da cota e o comportamento da subordinação.

Nos fundos estruturados, as avaliações podem ser dispensadas caso o fundo equivalha, tão somente, a um veículo de investimento – ausência de efetiva gestão – ou quando estiver em processo avançado de desinvestimento.

Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Prefeito Municipal e ao Gestor para as deliberações aplicáveis, compondo documentos anexos às atas de reunião.

### 11.2- Metodologia

Os quesitos analisados serão pontuados de forma a obter uma nota média de 0% a 100%, seguindo os subitens abaixo:

- Rating de Gestão de Qualidade (20% a 50%);
- Volume de Recursos Administrados (0% a 10%);
- Tempo de Atuação de Mercado (0% a 10%);
- Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (0% a 30%);

#### *Critérios para Rating de Gestão de Qualidade (C.R.)*

| Agência Classificadora | Rating Mínimo              | Pontuação |
|------------------------|----------------------------|-----------|
| Moodys                 | MQ3                        | 50%       |
| Standard & Poor's      | AMP-3                      | 50%       |
| Fitch Ratings          | Elevado Padrão e Mais Alto | 50%       |
| Austin Rating          | QG2                        | 30%       |
| Liberum Ratings        | AM2                        | 30%       |
| Austin Rating          | QG3                        | 20%       |
| Liberum Ratings        | AM3                        | 20%       |

Obs.: Os Administradores/Gestores que não atenderem os requisitos mínimos de Rating de Gestão de Qualidade DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

#### *Critérios para Volume de Recursos Administrados (C.V)*

| Recurso (Milhões)              | Pontuação |
|--------------------------------|-----------|
| Abaixo de R\$ 1.150,00         | 0%        |
| De R\$ 1.150,01 a R\$ 1.500,00 | 2%        |
| De R\$ 1.500,01 a R\$ 2.000,00 | 4%        |
| De R\$ 2.000,01 a R\$ 2.500,00 | 6%        |
| De R\$ 2.500,01 a R\$ 3.000,00 | 8%        |
| Acima de R\$ 3.000,01          | 10%       |

#### *Critérios para Tempo de Atuação de Mercado (C.T.)*

| Tempo (Anos) | Pontuação |
|--------------|-----------|
| Abaixo de 2  | 0%        |
| De 2 a 4     | 2%        |
| De 4 a 6     | 4%        |
| De 6 a 8     | 6%        |
| De 8 a 10    | 8%        |
| Acima de 10  | 10%       |

Obs.: Deverá ser utilizado como base para a contagem do tempo, a data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### **Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (C.A.)**

Através dos Fundos destacados no Formulário de Credenciamento, estes deverão ser analisados com relação ao índice de referência atribuindo uma pontuação de 0% a 30%.

Para instituição que apresentam elevada quantidade de fundos, deverão ser direcionados para critério de análise os fundos específicos para RPPS, observando-se aqueles que a PALMITALPREV possa investir nos termos dos atos normativos vigentes.

Durante o período semestral de avaliação terão preferência para comparação os fundos presentes na carteira do RPPS.

### **11.3 - Resultado**

As somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio.

**IQG – RP = C.R. + C.V. + C.T. + C.A.**

**Onde:**

**CR** = Critérios para Rating de Gestão de Qualidade

**CV** = Critérios para Volume de Recursos Administrado

**CT** = Critérios para Tempo de Atuação de Mercado

**CA** = Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho

**Tabela I**

| Nível*  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Resultado       | Limite                                                                           |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| IQG-RP1 | As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações.<br>No geral, as empresas classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude. | Superior a 70%  | Da Resolução 5.272/2025 e da Política de Investimento                            |
| IQG-RP2 | As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com razoável experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as empresas classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.                                                                                                                                                                                                            | Entre 50 e 70%. | Alocação de, no máximo, até 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios. |
| IQG-RP3 | Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora/gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Inferior a 50%. | Sem limite para aplicação.                                                       |

### **\*Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio**

### **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

12.1 Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos.

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

12.3 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, conforme ficar convencionado quando da contratação dos mesmos.

12.4 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto do presente credenciamento, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

12.5 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

12.6 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

12.7 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

12.8 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas; sociais; tributárias; previdenciárias; fundiárias; emolumentos; e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

12.9 Como único e exclusivo responsável, arcar com o pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais e parafiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.

12.10 Comunicar ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital, expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, mediante promoção de denúncia do ajuste pactuado, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei.

12.11 Cumprir demais obrigações pertinentes.

### **13 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 Compete à **Diretoria Executiva, ao Gestor e ao Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmital** a gestão do Presente Credenciamento.

13.2 A critério dos responsáveis pela gestão do RPPS e do Comitê de Investimentos poderá ser descredenciado a agência ou fundo de investimentos no qual os gestores/administradores estejam comprovadamente envolvidos em situações que possam acarretar risco de imagem para a entidade previdenciária ou para a gestão municipal. Tais como: Envolvimento em processos administrativos relativos à denúncia de irregularidades praticadas na gestão de fundos de investimentos ou contra investidores e envolvimento em investigação da Polícia Federal, Coaf, CVM, BACEN, CGU, Ministério Público, TCE, TCU ou outro órgão, relativo a irregularidades praticadas contra RPPS ou municípios.

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, salvo expressa disposição em contrário.

14.2 Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste Edital, este será transferido para o primeiro dia útil e de expediente normal da Administração.

14.3 Aplica-se ao presente edital as disposições da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes e demais preceitos legais de direito público e privado.

14.4 Eventuais omissões do presente edital serão supridas pelas disposições constantes da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes e das normas especiais aplicáveis ao objeto do presente Edital.

14.5 Fica facultado à Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital ou autoridade superior, em qualquer fase do Credenciamento, a promoção de diligências que se fizerem necessárias.

14.6 A Administração Pública também se reserva no direito de revogar, total ou parcialmente, o presente credenciamento por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, não cabendo às credenciadas direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 A publicidade dos atos decorrentes do presente credenciamento se dará por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, considerado Órgão Oficial de Imprensa do Município, bem como por intermédio de Edital afixado no átrio do prédio sede do Regime Próprio de Previdência.

14.8 Constituem-se em anexos do presente edital:

Anexo I – Modelo de Solicitação de Credenciamento

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor de Idade.

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e Concordância com as Condições estabelecidas no Edital e Anexos.

Anexo V – Modelo de Carta de Imunidade

Anexo VI – Formulário de Credenciamento

Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmital.

Palmital, 22 de Outubro de 2026.

**ROSILDA MARIA VARELA**

Presidente do RPPS e Gestora do Comitê de Investimentos

#### **ANEXO I**

#### **MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

##### **À Diretoria Executiva do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**Com referência ao Credenciamento 01/2026**

A empresa (XXXXX), constituída sob a forma de (**Instituição Financeira, Asset, etc**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (**00.000.000/0001-00**), com sede na (**Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP**), autorizada a funcionar no país pelo (**Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários**), nos termos do (**Decreto, Resolução 000/00**), neste ato representada por seu **sócio gerente, (João da Silva)**, (**nacionalidade**), (**estado civil**), (**profissão**), portador da Cédula de Identidade RG (**1.111.111/Pr.**), inscrito no CPF sob o nº (**111.111.111-11**), residente na (**Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP**), nos termos do(a) (**2ª Alteração do Contrato Social**), vem solicitar seu credenciamento para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do XXXXXX Previdência para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na Resolução CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Desde logo, há ciência de que a participação no Credenciamento implica na aceitação integral, irrestrita e irrevogável das condições estabelecidas no Edital, não se podendo alegar qualquer desconhecimento, bem como de que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do XXXXXX Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A interessada indica o endereço eletrônico que segue para receber intimações, notificações, comunicações ou solicitações, comprometendo-se a mantê-lo ativo durante todo o tempo de vigência do credenciamento e, se necessário, indicar outro à PALMITALPREV: XXXXX

Local e Data.

(assinatura)

Empresa

Responsável legal

#### **ANEXO II**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

##### **À Diretoria Executiva do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**Com referência ao Credenciamento 01/2026**

A empresa (XXXX), constituída sob a forma de **(Instituição Financeira, Asset, etc)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP)**, autorizada a funcionar no país pelo **(Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários)**, nos termos do **(Decreto, Resolução 000/00)**, neste ato representada por seu **sócio gerente, (João da Silva)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, portador da Cédula de Identidade RG **(1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social)**, declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, bem como, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de credenciamento e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob a forma e sob as penas da Lei.

Local e Data.  
**(assinatura)**  
**Empresa**  
**Responsável legal**

### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR DE IDADE

#### À Diretoria Executiva do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL Com referência ao Credenciamento 01/2026

A empresa (XXXX), constituída sob a forma de **(Instituição Financeira, Asset, etc)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP)**, autorizada a funcionar no país pelo **(Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários)**, nos termos do **(Decreto, Resolução 000/00)**, neste ato representada por seu **sócio gerente, (João da Silva)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, portador da Cédula de Identidade RG **(1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP)**, nos termos do(a) **(2ª Alteração do Contrato Social)**, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do credenciamento acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local e Data.  
**(assinatura)**  
**Empresa**  
**Responsável legal**

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

A empresa (XXXX), constituída sob a forma de **(Instituição Financeira, Asset, etc)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **(00.000.000/0001-00)**, com sede na **(Rua A, nº 01, cj. 01, bairro, cidade, Estado, CEP)**, autorizada a funcionar no país pelo **(Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários)**, nos termos do **(Decreto, Resolução 000/00)**, neste ato representada por seu **sócio gerente, (João da Silva)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, **(profissão)**, portador da Cédula de Identidade RG **(1.111.111/Pr.)**, inscrito no CPF sob o nº **(111.111.111-11)**, residente na **(Rua B, nº 01, ap. 01, bairro, Cidade, Estado, CEP)**, nos termos do(a) **( Alteração do Contrato Social)**, declara que inexistente fato superveniente impeditivo à contratação e a prestação de serviços, bem como declara que concorda com todas as condições do Edital de Credenciamento e seus anexos, implicando na aceitação integral, irrestrita e irrevogável das condições estabelecidas, não se podendo alegar qualquer desconhecimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.  
**(assinatura)**  
**Empresa**  
**Responsável legal**

### ANEXO V MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Data  
 À PALMITALPREV  
 A/C Diretoria Executiva  
 Rua Santana, 1.049, Sala, Centro, Palmital – PR 85.270-000  
 Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da Imunidade Tributária da PALMITALPREV, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Palmital – PR.

Solicitamos que a PALMITALPREV, por intermédio da Diretoria Executiva, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.



Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da Imunidade Tributária, a PALMITALPREV deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

(assinatura)  
Empresa  
Responsável legal

## ANEXO VI

### Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

*Nome do Cliente:*

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:

UF

CEP

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

*Razão Social:*

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:

UF

CEP

##### **Contatos**

*1 – Nome:*

Telefone:

E-mail:

*2 – Nome:*

Telefone:

E-mail:

#### III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

☐ BANCO

☐ GESTOR INDEPENDENTE

☐ CORRETORA

☐ AGENTE AUTÔNOMO

☐ D.T.V.M.

#### Possui Rating (Classificação de Risco)

☐ Sim ☐ Não

Emissor (es):

Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

#### A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

☐ Sim

☐ Não

#### AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

☐ Sim ☐ Não

*Administração:*

*Gestão:*

*Custódia:*

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025, em atendimento a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022?

☐ Sim

☐ Não

**Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.**

**IV-PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS**

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses, 12 meses e no ano.

**V-POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

☐ DIÁRIO ☐ SEMANAL ☐ QUINZENAL ☐ MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim ☐ Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

**VI – HISTÓRICO DA EMPRESA**

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

**VII – GESTÃO DE RISCOS**

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de “Compliance”.

**VIII-DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

....., .....de .....de 2026.

Assinatura:

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

**Publicado por:**

Elisangela Martins Dos Santos

**Código Identificador:**C29CC3B2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**RESOLUÇÃO 27/2026 - PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC - EXERCÍCIO DE 2027**

**RESOLUÇÃO Nº 27/2026**

Súmula: Estabelece o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, para o exercício de 2027, será elaborado e executado conforme as diretrizes estabelecidas neste ato, compreendido:

I – Prioridades e metas do Consórcio;

II – Diretrizes para elaboração do orçamento;

III – Disposições gerais.

## II – PRIORIDADES E METAS

**Art. 2º** – As prioridades e metas para o exercício de 2027 estão definidas no Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo único.** A administração poderá ajustar as metas do Anexo I, visando o equilíbrio das contas públicas.

## III – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 3º** – O orçamento anual será elaborado conforme as normas da Lei Federal nº 11.107/2005, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e Portaria STN nº 274/2016, com detalhamento por unidade orçamentária, categoria de programação e fonte/destinação de recursos.

**Art. 4º** – As unidades orçamentárias deverão observar a estrutura organizacional vigente do Consórcio.

**Art. 5º** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, foram elaboradas com base na execução do Orçamento de 2025.

**Art. 6º** – O orçamento incluirá reserva de contingência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A reserva será destinada à cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de créditos adicionais.

**Art. 7º** – O Presidente do Consórcio está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da receita estimada.

**Art. 8º** – O Presidente poderá abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação, conforme art. 43, g 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 9º** – Fica autorizada a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação e órgão, conforme art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Considera-se categoria de programação aquela que integra a mesma classificação funcional e projeto ou atividade.

**Art. 10** – O Presidente poderá abrir créditos suplementares e especiais para despesas vinculadas a fontes específicas, desde que haja excesso ou provável de arrecadação.

**Art. 11** – É vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada.

## IV – DO CONTRATO DE RATEIO

**Art. 12** – O contrato de rateio, conforme Portaria STN nº 274/2016, deverá discriminar receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, refletindo a finalidade da transferência.

**Parágrafo único.** Os recursos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

## V – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13** – Para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassem os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 14** – Revogam-se as disposições em contrário. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

**ULISSES DE SOUZA**

Presidente do CIS/AMUNPAR

## ANEXO I

### PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO PARA 2027

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |             |                  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------------|---------------|
| <b>ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                          |             |                  |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |             |                  |               |
| <b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                          |             |                  |               |
| <b>SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |                  |               |
| <b>PROGRAMA: PRESTAR SERVIÇOS A CONSORCIADOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |             |                  |               |
| <b>OBJETIVO:</b> Manter as unidades estruturadas e equipadas para atender as necessidades dos 28 municípios Consorciados visando o máximo de resolutividade para a população beneficiada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                          |             |                  |               |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>META</b> | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>VALOR</b>  |
| - Definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados: Serviços médicos diversos e Serviços Odontológicos, em especial consultas especializadas, atendimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, procedimentos, plantões médicos e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade;<br>- Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade como também cirurgias eletivas;<br>- Serviço de transporte de pacientes para encaminhamento as referências hospitalares estaduais.;<br>- Serviço de fornecimento de OPM's – Órteses/próteses e meios de locomoção;<br>- Serviços de exames laboratoriais na média e alta complexidade;<br>- Serviço de análise de água;<br>- Fornecimento de café da manhã para os pacientes do que comparecem para atendimento nas unidades operacionais do CIS/AMUNPAR. | Unidade                  | 01          | 2027             | 72.513.406,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |             |                  |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------------|--------------|
| <b>ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |             |                  |              |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |             |                  |              |
| <b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |             |                  |              |
| <b>SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |             |                  |              |
| <b>PROGRAMA: CONVÊNIO ESTADUAL QUALICIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |             |                  |              |
| <b>OBJETIVO:</b> Propõe mudanças na organização dos sistemas e atenção a saúde por meio de atenção contínua com equipe multiprofissional através de planos de cuidados individualizados dos pacientes bem como alterações nas decisões clínicas com base em um processo de educação permanente e de supervisão entre equipes da Atenção Especializada e equipes da Atenção Primária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |             |                  |              |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>META</b> | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>VALOR</b> |
| - Atendimento a população dos 28 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Gestante; Linha de Cuidado da Criança; Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pessoa Idosa; Linha de Cuidado da Saúde Mental e Especialidades do Planejamento Regional Integrado – PRI.<br>- Realiza junto as equipes da Atenção Primária atividades para o fortalecimento da capacidade de autocuidado, com palestras, oficinas em saúde.<br>- Acompanha e orienta os municípios na gestão de fila de espera.<br>- Realiza oficina de estratificação de risco a Atenção Primária.<br>- Realiza pesquisas mensais aos usuários das linhas de cuidado. | Unidade                  | 01          | 2027             | 1.070.543,41 |

|                                                                |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |  |  |  |  |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |  |  |  |
| <b>FUNÇÃO: SAÚDE</b>                                           |  |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                            |                          |             |                  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------------|--------------|
| <b>SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                                                                                                                                                   |                          |             |                  |              |
| <b>PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS</b>                                                                                                                                                                  |                          |             |                  |              |
| OBJETIVO: Destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. |                          |             |                  |              |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                               | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>META</b> | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>VALOR</b> |
| Fonte de recursos para atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.                                                                                                    | Unidade                  | 01          | 2026             | 100.000,00   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |             |                  |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------------|--------------|
| <b>ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |             |                  |              |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |             |                  |              |
| <b>FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |             |                  |              |
| <b>SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                          |             |                  |              |
| <b>PROGRAMA: ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                          |             |                  |              |
| OBJETIVO: Prestar serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por medida protetiva, estabelecida pelo ECA, artigo 101, VII, até o possível retorno à família de origem ou na inviabilização deste retorno, seja encaminhado(a) à família substituta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                          |             |                  |              |
| <b>AÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>META</b> | <b>EXERCÍCIO</b> | <b>VALOR</b> |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilitar uma atitude de apoio, proteção e amparo no momento da recepção e durante o período de acolhimento da criança/adolescente no Abrigo;</li><li>• Propiciar um serviço de acolhimento com experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar;</li><li>• Organizar registro sobre a história de vida e desenvolvimento das crianças/adolescentes acolhidos;</li><li>• Promover proteção, cuidado e o desenvolvimento, identificando a construção positiva do futuro;</li><li>• Diagnosticar a situação sociofamiliar e providenciar os encaminhamentos e acompanhamentos necessários;</li><li>• Proporcionar atendimento personalizado, respeitando as individualidades e potencialidades de cada um;</li><li>• Restabelecer e/ou fortalecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário e/ou quando trouxer risco às crianças/adolescentes;</li><li>• Promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</li><li>• Proporcionar a convivência comunitária através do acesso à educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte, programas e projetos socioeducativos e profissionalizantes para crianças/adolescentes;</li><li>• Orientar o sujeito para gestar e construir seu projeto de vida de forma responsável durante o seu percurso formativo;</li><li>• Oferecer à criança/adolescente uma práxis que contribua para o desenvolvimento da autonomia responsável, senso crítico e criatividade para o exercício da cidadania;</li><li>• Trabalhar a possibilidade da transformação da realidade social, valorizando a vida e a dignidade humana, orientada pelo conhecimento e pela ética;</li><li>• Preparar a criança/adolescente de forma gradativa para o desacolhimento institucional, seja para o retorno familiar ou a colocação em família substituta; e</li><li>• Subsidiar o Juizado da Infância e da Juventude seja para o retorno da criança ao convívio familiar ou indicando a necessidade de colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno para a família de origem.</li></ul> | Unidade                  | 01          | 2027             | 2.160.000,00 |

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**AAF9D379

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**RESOLUÇÃO 28/2026 - ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)**

|                                                                        |                                                |                                 |                     |                      |                      |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR</b>            |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| Planejamento e Orçamento                                               |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)     |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR      |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| Ano LOA: 2027 Atualizado Até: 23/10/2026                               |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| <b>01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.</b>      |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| <b>001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR</b>      |                                                |                                 |                     |                      |                      |
| <b>Código</b>                                                          | <b>Especificação</b>                           | <b>Op. Especiais</b>            | <b>Projetos</b>     | <b>Atividades</b>    | <b>Total</b>         |
| 0008                                                                   | Assistência Social                             |                                 | 2.160.000,00        |                      | 2.160.000,00         |
| 0008.0243                                                              | Assistência à Criança e ao Adolescente         |                                 | 2.160.000,00        |                      | 2.160.000,00         |
| 0008.0243.2010                                                         | Abrigo Institucional Regionalizado             |                                 | 2.160.000,00        |                      | 2.160.000,00         |
| 0008.0243.2010.1000                                                    | Polo Paraíso do Norte.                         |                                 | 2.160.000,00        |                      | 2.160.000,00         |
| 0010                                                                   | Saúde                                          |                                 | 1.170.543,41        | 72.513.406,00        | 73.683.949,41        |
| 0010.0302                                                              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial          |                                 | 1.170.543,41        | 72.513.406,00        | 73.683.949,41        |
| 0010.0302.2009                                                         | Prestar Serviços a Consorciados.               |                                 |                     | 72.513.406,00        | 72.513.406,00        |
| 0010.0302.2009.2001                                                    | Manutenção das Atividades do Consórcio         |                                 |                     | 20.844.500,00        | 20.844.500,00        |
| 0010.0302.2009.2002                                                    | Serviços em Saúde de Média e Alta Complexidade |                                 |                     | 51.668.906,00        | 51.668.906,00        |
| 0010.0302.3003                                                         | Programa QualiCIS                              |                                 | 1.070.543,41        |                      | 1.070.543,41         |
| 0010.0302.3003.0320                                                    | Convênio Estadual - QualiCIS.                  |                                 | 1.070.543,41        |                      | 1.070.543,41         |
| 0010.0302.9999                                                         | Reserva de Contingência.                       |                                 | 100.000,00          |                      | 100.000,00           |
| 0010.0302.9999.9999                                                    | Reserva de Contingência.                       |                                 | 100.000,00          |                      | 100.000,00           |
|                                                                        | <b>Total Unidade</b>                           | <b>0,00</b>                     | <b>3.330.543,41</b> | <b>72.513.406,00</b> | <b>75.843.949,41</b> |
|                                                                        | <b>Total Órgão</b>                             | <b>0,00</b>                     | <b>3.330.543,41</b> | <b>72.513.406,00</b> | <b>75.843.949,41</b> |
|                                                                        | <b>Total Geral</b>                             | <b>0,00</b>                     | <b>3.330.543,41</b> | <b>72.513.406,00</b> | <b>75.843.949,41</b> |
| <b>KATIA SIMONE SOARES</b>                                             | <b>DRIELE DE SOUZA</b>                         | <b>SAUCEDO ULISSES DE SOUZA</b> |                     |                      |                      |
| Contador                                                               | Controladoria Interna                          | Presidente                      |                     |                      |                      |
| CPF: 980.485.039-72                                                    | Controle Interno                               | CPF: 772.930.969-68             |                     |                      |                      |

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**A4874897

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**RESOLUÇÃO 28/2026 - ANEXO 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS**

|                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR</b>             |  |
| Planejamento e Orçamento                                                |  |
| Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos |  |
| Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR       |  |
| Ano LOA: 2027 Atualizado Até: 23/10/2026                                |  |
| Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo VII      |  |



| Código                     | Especificação                          | Ordinário               | Vinculado     | Total         |
|----------------------------|----------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------|
| 0008                       | Assistência Social                     |                         | 2.160.000,00  | 2.160.000,00  |
| 0008.0243                  | Assistência à Criança e ao Adolescente |                         | 2.160.000,00  | 2.160.000,00  |
| 0008.0243.2010             | Abrigo Institucional Regionalizado     |                         | 2.160.000,00  | 2.160.000,00  |
| 0010                       | Saúde                                  | 59.682.679,20           | 14.001.270,21 | 73.683.949,41 |
| 0010.0302                  | Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 59.682.679,20           | 14.001.270,21 | 73.683.949,41 |
| 0010.0302.2009             | Prestar Serviços a Consorciados.       | 59.582.679,20           | 12.930.726,80 | 72.513.406,00 |
| 0010.0302.3003             | Programa QualiCIS                      |                         | 1.070.543,41  | 1.070.543,41  |
| 0010.0302.9999             | Reserva de Contingência.               | 100.000,00              |               | 100.000,00    |
|                            | <b>Total Geral</b>                     | 59.682.679,20           | 16.161.270,21 | 75.843.949,41 |
| <b>KATIA SIMONE SOARES</b> | <b>DRIELE DE SOUZA SAUCEDO</b>         | <b>ULISSES DE SOUZA</b> |               |               |
| Contador                   | Controladoria Interna                  | Presidente              |               |               |
| CPF: 980.485.039-72        | Controle Interno                       | CPF: 772.930.969-68     |               |               |

Publicado por:  
Katia Simone Soares  
Código Identificador:46E220BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
RESOLUÇÃO 28/2026 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR                       |                      |                                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Planejamento e Orçamento                                                   |                      |                                      |                      |
| Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica |                      |                                      |                      |
| Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR          |                      |                                      |                      |
| Ano LOA: 2027                                                              |                      |                                      |                      |
| Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985      |                      |                                      |                      |
| Receitas                                                                   | R\$                  | Despesas                             | R\$                  |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                                       |                      | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                 |                      |
| Receitas correntes                                                         | 75.743.949,41        | Despesas correntes                   | 75.488.104,81        |
| Receita patrimonial                                                        | 1.295.602,57         | Pessoal e encargos sociais           | 11.992.954,04        |
| Receita de serviços                                                        | 102.331,80           | Juros e encargos da dívida           | 0,00                 |
| Transferências correntes                                                   | 74.346.015,04        | Outras despesas correntes            | 63.495.150,77        |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>                                        | <b>75.743.949,41</b> | <b>Total das Despesas Correntes</b>  | <b>75.488.104,81</b> |
| <b>Déficit</b>                                                             | <b>0,00</b>          | <b>Superávit</b>                     | <b>255.844,60</b>    |
| <b>Soma</b>                                                                | <b>75.743.949,41</b> | <b>Soma</b>                          | <b>75.743.949,41</b> |
| <b>Superávit do Orçamento Corrente</b>                                     | <b>255.844,60</b>    | <b>Déficit do Orçamento Corrente</b> | <b>0,00</b>          |
| Receitas de capital                                                        | 100.000,00           | Despesas de capital                  | 255.844,60           |
| Transferências de capital                                                  | 100.000,00           | Investimentos                        | 255.844,60           |
|                                                                            |                      | Inversões financeiras                | 0,00                 |
|                                                                            |                      | Amortização da dívida                | 0,00                 |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>                                       | <b>100.000,00</b>    | <b>Total das Despesas de Capital</b> | <b>255.844,60</b>    |
|                                                                            |                      | -(Reserva de contingência)           | 100.000,00           |
|                                                                            |                      | +Reserva do RPPS)                    |                      |
| <b>Déficit</b>                                                             | <b>155.844,60</b>    | <b>Superávit</b>                     | <b>0,00</b>          |

| Resumo              |                      |                         |                      |
|---------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes  | 75.743.949,41        | Despesas Correntes      | 75.488.104,81        |
| Receitas de Capital | 100.000,00           | Despesas de Capital     | 255.844,60           |
| Outras Receitas     | 0,00                 | Reserva de Contingência | 100.000,00           |
|                     |                      | Reserva do RPPS         |                      |
| <b>Subtotal</b>     | <b>75.843.949,41</b> | <b>Subtotal</b>         | <b>75.843.949,41</b> |
| <b>Déficit</b>      | <b>0,00</b>          | <b>Superávit</b>        | <b>0,00</b>          |
| <b>Total</b>        | <b>75.843.949,41</b> | <b>Total</b>            | <b>75.843.949,41</b> |

|                            |                                |                         |
|----------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| <b>KATIA SIMONE SOARES</b> | <b>DRIELE DE SOUZA SAUCEDO</b> | <b>ULISSES DE SOUZA</b> |
| Contador                   | Controladoria Interna          | Presidente              |
| CPF: 980.485.039-72        | Controle Interno               | CPF: 772.930.969-68     |

Publicado por:  
Katia Simone Soares  
Código Identificador:54C0E0F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
RESOLUÇÃO 28/2026 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR             |                                                               |               |              |                |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
| Planejamento e Orçamento                                         |                                                               |               |              |                |
| Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica                   |                                                               |               |              |                |
| Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR   |                                                               |               |              |                |
| Ano LOA: 2027                                                    |                                                               |               |              |                |
| Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III |                                                               |               |              |                |
| Código                                                           | Especificação                                                 | Desdobramento | Fonte        | Cat. Econômica |
| 100000000000000000                                               | Receitas correntes                                            |               |              | 75.743.949,41  |
| 130000000000000000                                               | Receita patrimonial                                           |               | 1.295.602,57 |                |
| 132000000000000000                                               | Valores mobiliários                                           |               | 1.295.602,57 |                |
| 132100000000000000                                               | Juros e correções monetárias                                  |               | 1.295.602,57 |                |
| 132101000000000000                                               | Remuneração de depósitos bancários                            |               | 1.295.602,57 |                |
| 132101100000000000                                               | Remuneração de depósitos bancários - geral                    |               | 1.295.602,57 |                |
| 132101110000000000                                               | Remuneração de depósitos bancários - geral - principal        |               | 1.295.602,57 |                |
| 132101110100000000                                               | Rendimentos - Recursos do Tesouro Descentralizado             | 562.047,66    |              |                |
| 132101110200000000                                               | Rendimentos - Recurso Convênio 052/2021 - QualiCIS            | 83.825,53     |              |                |
| 132101110400000000                                               | Município de Alto Paraná                                      |               | 33.124,97    |                |
| 132101110401000000                                               | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 7.192,84      |              |                |

|                    |                                                               |            |            |  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|------------|------------|--|
| 132101110402000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 25.932,13  |            |  |
| 132101110500000000 | Município de Amaporã                                          |            | 11.340,93  |  |
| 132101110501000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 2.462,60   |            |  |
| 132101110502000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 8.878,33   |            |  |
| 132101110600000000 | Município de Cruzeiro do Sul                                  |            | 10.702,69  |  |
| 132101110601000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 2.324,01   |            |  |
| 132101110602000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 8.378,68   |            |  |
| 132101110700000000 | Município de Diamante do Norte                                |            | 12.245,94  |  |
| 132101110701000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 2.659,11   |            |  |
| 132101110702000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 9.586,83   |            |  |
| 132101110800000000 | Município de Guairaça                                         |            | 15.687,27  |  |
| 132101110801000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 3.406,37   |            |  |
| 132101110802000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 12.280,90  |            |  |
| 132101110900000000 | Município de Inajá                                            |            | 6.039,62   |  |
| 132101110901000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.311,46   |            |  |
| 132101110902000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 4.728,16   |            |  |
| 132101111000000000 | Município de Itaipua do Sul                                   |            | 8.506,89   |  |
| 132101111001000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.847,21   |            |  |
| 132101111002000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 6.659,68   |            |  |
| 132101111100000000 | Município de Jardim Olinda                                    |            | 3.198,42   |  |
| 132101111101000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 694,51     |            |  |
| 132101111102000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 2.503,91   |            |  |
| 132101111200000000 | Município de Loanda                                           |            | 55.311,48  |  |
| 132101111201000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 12.010,48  |            |  |
| 132101111202000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 43.301,00  |            |  |
| 132101111300000000 | Município de Marilena                                         |            | 17.273,38  |  |
| 132101111301000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 3.750,79   |            |  |
| 132101111302000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 13.522,59  |            |  |
| 132101111400000000 | Município de Mirador                                          |            | 5.329,93   |  |
| 132101111401000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.157,35   |            |  |
| 132101111402000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 4.172,58   |            |  |
| 132101111500000000 | Município de Nova Aliança                                     |            | 3.150,79   |  |
| 132101111501000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 684,17     |            |  |
| 132101111502000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 2.466,62   |            |  |
| 132101111600000000 | Município de Nova Londrina                                    |            | 30.776,77  |  |
| 132101111601000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 6.682,95   |            |  |
| 132101111602000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 24.093,82  |            |  |
| 132101111700000000 | Município de Paraíso do Norte                                 |            | 31.543,62  |  |
| 132101111701000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 6.849,47   |            |  |
| 132101111702000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 24.694,15  |            |  |
| 132101111800000000 | Município de Paranapoema                                      |            | 5.710,94   |  |
| 132101111801000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.240,09   |            |  |
| 132101111802000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 4.470,85   |            |  |
| 132101111900000000 | Município de Paranaíba                                        |            | 219.104,88 |  |
| 132101111901000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 47.577,03  |            |  |
| 132101111902000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 171.527,85 |            |  |
| 132101112000000000 | Município de Planaltina do Paraná                             |            | 9.692,89   |  |
| 132101112001000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 2.104,74   |            |  |
| 132101112002000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 7.588,15   |            |  |
| 132101112100000000 | Município de Porto Rico                                       |            | 7.578,09   |  |
| 132101112101000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.645,53   |            |  |
| 132101112102000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 5.932,56   |            |  |
| 132101112200000000 | Município de Querência do Norte                               |            | 25.446,84  |  |
| 132101112201000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 5.525,60   |            |  |
| 132101112202000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 19.921,24  |            |  |
| 132101112300000000 | Município de Santa Cruz do Monte Castelo                      |            | 20.512,29  |  |
| 132101112301000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 4.454,09   |            |  |
| 132101112302000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 16.058,20  |            |  |
| 132101112400000000 | Município de Santa Isabel do Ivaí                             |            | 21.224,35  |  |
| 132101112401000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 4.608,72   |            |  |
| 132101112402000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 16.615,63  |            |  |

| Código             | Especificação                                                 | Desdobramento | Fonte      | Cat. Econômica |
|--------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|------------|----------------|
| 132101112500000000 | Município de Santa Mônica                                     |               | 7.992,49   |                |
| 132101112501000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.735,51      |            |                |
| 132101112502000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 6.256,98      |            |                |
| 132101112600000000 | Município de Santo Antonio do Caiuá                           |               | 5.937,20   |                |
| 132101112601000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.289,22      |            |                |
| 132101112602000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 4.647,98      |            |                |
| 132101112700000000 | Município de São Carlos do Ivaí                               |               | 15.687,27  |                |
| 132101112701000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 3.406,37      |            |                |
| 132101112702000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 12.280,90     |            |                |
| 132101112800000000 | Município de São João do Caiuá                                |               | 13.303,33  |                |
| 132101112801000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 2.888,72      |            |                |
| 132101112802000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 10.414,61     |            |                |
| 132101112900000000 | Município de São Pedro do Paraná                              |               | 6.337,31   |                |
| 132101112901000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 1.376,10      |            |                |
| 132101112902000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 4.961,21      |            |                |
| 132101113000000000 | Município de Tamboara                                         |               | 11.621,94  |                |
| 132101113001000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 2.523,62      |            |                |
| 132101113002000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 9.098,32      |            |                |
| 132101113100000000 | Município de Terra Rica                                       |               | 35.346,86  |                |
| 132101113101000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais | 7.675,34      |            |                |
| 132101113102000000 | Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes  | 27.671,52     |            |                |
| 160000000000000000 | Receita de serviços                                           |               | 102.331,80 |                |
| 163000000000000000 | Serviços e atividades referentes à saúde                      |               | 102.331,80 |                |
| 163100000000000000 | Serviços de atendimento à saúde                               |               | 102.331,80 |                |
| 163199000000000000 | Outros serviços de atendimento à saúde                        |               | 102.331,80 |                |

|                    |                                                                                             |              |               |  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--|
| 163199010000000000 | Outros serviços de atendimento à saúde - principal                                          |              | 102.331,80    |  |
| 163199010100000000 | Serviços Hemoterápicos                                                                      | 102.331,80   |               |  |
| 170000000000000000 | Transferências correntes                                                                    |              | 74.346.015,04 |  |
| 171000000000000000 | Transferências da união e de suas entidades                                                 |              | 7.016.753,74  |  |
| 171900000000000000 | Outras transferências de recursos da união e de suas entidades                              |              | 7.016.753,74  |  |
| 171952000000000000 | Transferências da união a consórcios públicos                                               |              | 7.016.753,74  |  |
| 171952010000000000 | Transferências da união a consórcios públicos - principal                                   |              | 7.016.753,74  |  |
| 171952010100000000 | SUS - Produtividade Mensal                                                                  | 7.016.753,74 |               |  |
| 172000000000000000 | Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades                        |              | 1.319.357,88  |  |
| 172900000000000000 | Outras transferências dos estados e distrito federal                                        |              | 1.319.357,88  |  |
| 172950000000000000 | Transferências de estados a consórcios públicos                                             |              | 332.640,00    |  |
| 172950010000000000 | Transferências de estados a consórcios públicos - principal                                 |              | 332.640,00    |  |
| 172950010100000000 | CEO - Contrato 0001/003/05                                                                  | 332.640,00   |               |  |
| 172999000000000000 | Outras transferências dos estados e df                                                      |              | 986.717,88    |  |
| 172999010000000000 | Outras transferências dos estados e df - principal                                          |              | 986.717,88    |  |
| 172999010100000000 | Convênio 052/2021 - QualiCIS                                                                | 986.717,88   |               |  |
| 173000000000000000 | Transferências dos municípios e de suas entidades                                           |              | 66.009.903,42 |  |
| 173900000000000000 | Outras transferências dos municípios                                                        |              | 66.009.903,42 |  |
| 173950000000000000 | Transferências de municípios a consórcios públicos                                          |              | 66.009.903,42 |  |
| 173950010000000000 | Transferências de municípios a consórcios públicos - principal                              |              | 66.009.903,42 |  |
| 173950010100000000 | Município de Alto Paraná                                                                    |              | 3.671.506,21  |  |
| 173950010101000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos                                           | 487.962,44   |               |  |
| 173950010102000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 111.046,70   |               |  |
| 173950010103000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 163.040,37   |               |  |
| 173950010104000000 | Repasse - Contrato de Programa - Serviços de Terceiros                                      | 2.909.456,70 |               |  |
| 173950010200000000 | Município de Amaporã                                                                        |              | 1.843.252,92  |  |
| 173950010201000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 167.062,85   |               |  |
| 173950010202000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 38.018,87    |               |  |
| 173950010203000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 55.819,84    |               |  |
| 173950010204000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.264.351,36 |               |  |
| 173950010205000000 | Repasse - Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte | 318.000,00   |               |  |
| 173950010300000000 | Município de Cruzeiro do Sul                                                                |              | 783.194,26    |  |
| 173950010301000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 157.660,74   |               |  |
| 173950010302000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 35.879,21    |               |  |
| 173950010303000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 52.678,37    |               |  |
| 173950010304000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.                      | 536.975,94   |               |  |
| 173950010400000000 | Município de Diamante do Norte                                                              |              | 1.084.995,90  |  |
| 173950010401000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 180.394,20   |               |  |
| 173950010402000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 41.052,71    |               |  |
| 173950010403000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 60.274,18    |               |  |
| 173950010404000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 803.274,81   |               |  |
| 173950010500000000 | Município de Guairaça                                                                       |              | 1.002.308,04  |  |
| 173950010501000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 231.088,40   |               |  |
| 173950010502000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 52.589,30    |               |  |
| 173950010503000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 77.212,37    |               |  |
| 173950010504000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 641.417,97   |               |  |
| 173950010600000000 | Município de Inajá                                                                          |              | 764.116,73    |  |

| Código             | Especificação                                                                               | Desdobramento | Fonte        | Cat. Econômica |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
| 173950010601000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 88.969,21     |              |                |
| 173950010602000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 20.246,92     |              |                |
| 173950010603000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 29.726,82     |              |                |
| 173950010604000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.                      | 625.173,78    |              |                |
| 173950010700000000 | Município de Itaúna do Sul                                                                  |               | 1.131.583,99 |                |
| 173950010701000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 125.314,68    |              |                |
| 173950010702000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 28.518,14     |              |                |
| 173950010703000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 41.870,74     |              |                |
| 173950010704000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 935.880,43    |              |                |
| 173950010800000000 | Município de Jardim Olinda                                                                  |               | 433.473,49   |                |
| 173950010801000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 47.115,79     |              |                |
| 173950010802000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 10.722,25     |              |                |
| 173950010803000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 15.742,55     |              |                |
| 173950010804000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 359.892,90    |              |                |
| 173950010900000000 | Município de Loanda                                                                         |               | 5.039.054,18 |                |
| 173950010901000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 1.246.526,98  |              |                |
| 173950010902000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 185.423,80    |              |                |
| 173950010903000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 272.241,91    |              |                |
| 173950010904000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.                      | 3.334.861,49  |              |                |
| 173950011000000000 | Município de Marilena                                                                       |               | 1.694.647,08 |                |
| 173950011001000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 254.453,35    |              |                |
| 173950011002000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 57.906,52     |              |                |
| 173950011003000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 85.019,18     |              |                |
| 173950011004000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.297.268,03  |              |                |
| 173950011100000000 | Município de Mirador                                                                        |               | 1.779.027,32 |                |
| 173950011101000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 78.514,63     |              |                |
| 173950011102000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 17.867,75     |              |                |
| 173950011103000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 26.233,68     |              |                |
| 173950011104000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.266.411,26  |              |                |
| 173950011105000000 | Repasse - Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte | 390.000,00    |              |                |
| 173950011200000000 | Município de Nova Aliança                                                                   |               | 1.245.762,78 |                |
| 173950011201000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Soiais                                    | 46.414,14     |              |                |
| 173950011202000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 10.562,57     |              |                |
| 173950011203000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 15.508,11     |              |                |
| 173950011204000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 855.277,96    |              |                |
| 173950011205000000 | Repasse - Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte | 318.000,00    |              |                |
| 173950011300000000 | Município de Nova Londrina                                                                  |               | 2.532.127,99 |                |
| 173950011301000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 453.371,10    |              |                |
| 173950011302000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 103.174,67    |              |                |

|                    |                                                                                             |              |               |  |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--|
| 173950011303000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 151.482,55   |               |  |
| 173950011304000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.824.099,67 |               |  |
| 173950011400000000 | Município de Paraíso do Norte                                                               |              | 4.167.910,98  |  |
| 173950011401000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 464.667,66   |               |  |
| 173950011402000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 105.745,46   |               |  |
| 173950011403000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 155.257,01   |               |  |
| 173950011404000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 3.106.240,85 |               |  |
| 173950011405000000 | Repasse - Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte | 336.000,00   |               |  |
| 173950011500000000 | Município de Paranaipoema                                                                   |              | 1.084.713,13  |  |
| 173950011501000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 84.127,83    |               |  |
| 173950011502000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 19.145,16    |               |  |
| 173950011503000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 28.109,19    |               |  |
| 173950011504000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 953.330,95   |               |  |
| 173950011600000000 | Município de Paranaíba                                                                      |              | 11.996.933,55 |  |
| 173950011601000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 3.227.624,75 |               |  |
| 173950011602000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 734.517,78   |               |  |
| 173950011603000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 1.078.429,62 |               |  |
| 173950011604000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 6.956.361,40 |               |  |
| 173950011700000000 | Município de Planaltina do Paraná                                                           |              | 1.475.405,10  |  |
| 173950011701000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 142.785,76   |               |  |
| 173950011702000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 32.494,07    |               |  |
| 173950011703000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 47.708,27    |               |  |
| 173950011704000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.252.417,00 |               |  |
| 173950011800000000 | Município de Porto Rico                                                                     |              | 1.378.953,12  |  |
| 173950011801000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 111.632,50   |               |  |
| 173950011802000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 25.404,46    |               |  |
| 173950011803000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 37.299,19    |               |  |
| 173950011804000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.204.616,97 |               |  |
| 173950011900000000 | Município de Querência do Norte                                                             |              | 2.185.799,55  |  |
| 173950011901000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 374.856,47   |               |  |
| 173950011902000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 85.306,93    |               |  |
| 173950011903000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 125.248,86   |               |  |

| Código             | Especificação                                                                               | Desdobramento | Fonte        | Cat. Econômica |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
| 173950011904000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.600.387,29  |              |                |
| 173950012000000000 | Município de Santa Cruz do Monte Castelo                                                    |               | 3.887.411,46 |                |
| 173950012001000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 302.165,54    |              |                |
| 173950012002000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 68.764,49     |              |                |
| 173950012003000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 100.961,01    |              |                |
| 173950012004000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 3.415.520,42  |              |                |
| 173950012100000000 | Município de Santa Isabel do Ivaí                                                           |               | 3.673.761,86 |                |
| 173950012101000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 312.655,21    |              |                |
| 173950012102000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 71.151,64     |              |                |
| 173950012103000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 104.465,87    |              |                |
| 173950012104000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 3.185.489,14  |              |                |
| 173950012200000000 | Município de Santa Mônica                                                                   |               | 2.169.203,85 |                |
| 173950012201000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 117.736,86    |              |                |
| 173950012202000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 26.793,64     |              |                |
| 173950012203000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 39.338,80     |              |                |
| 173950012204000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.985.334,55  |              |                |
| 173950012300000000 | Município de Santo Antônio do Caiuá                                                         |               | 911.838,73   |                |
| 173950012301000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 87.460,66     |              |                |
| 173950012302000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 19.903,62     |              |                |
| 173950012303000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 29.222,78     |              |                |
| 173950012304000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 775.251,67    |              |                |
| 173950012400000000 | Município de São Carlos do Ivaí                                                             |               | 1.988.818,98 |                |
| 173950012401000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 231.088,40    |              |                |
| 173950012402000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 52.589,30     |              |                |
| 173950012403000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 77.212,37     |              |                |
| 173950012404000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.219.928,91  |              |                |
| 173950012405000000 | Repasse - Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte | 408.000,00    |              |                |
| 173950012500000000 | Município de São João do Caiuá                                                              |               | 1.844.998,46 |                |
| 173950012501000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 195.970,82    |              |                |
| 173950012502000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 44.597,52     |              |                |
| 173950012503000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 65.478,72     |              |                |
| 173950012504000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.538.951,40  |              |                |
| 173950012600000000 | Município de São Pedro do Paraná                                                            |               | 1.868.489,89 |                |
| 173950012601000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 93.354,52     |              |                |
| 173950012602000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 21.244,90     |              |                |
| 173950012603000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 31.192,06     |              |                |
| 173950012604000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.722.698,41  |              |                |
| 173950012700000000 | Município de Tamboara                                                                       |               | 1.683.410,87 |                |
| 173950012701000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 171.202,58    |              |                |
| 173950012702000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 38.960,95     |              |                |
| 173950012703000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 57.203,15     |              |                |
| 173950012704000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.026.044,19  |              |                |
| 173950012705000000 | Repasse - Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado - Polo Paraíso do Norte | 390.000,00    |              |                |
| 173950012800000000 | Município de Terra Rica                                                                     |               | 2.386.330,12 |                |
| 173950012801000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais                                   | 520.694,43    |              |                |
| 173950012802000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)                             | 118.495,59    |              |                |
| 173950012803000000 | Repasse - Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes                                  | 173.976,94    |              |                |
| 173950012804000000 | Repasse - Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros                       | 1.573.163,16  |              |                |
| 173950013200000000 | Repasse de Contrato de Programa - Contrapartida Programa QualiCIS.                          | 300.872,88    |              |                |
| 200000000000000000 | Receitas de capital                                                                         |               |              | 100.000,00     |
| 240000000000000000 | Transferências de capital                                                                   |               | 100.000,00   |                |
| 243000000000000000 | Transferências dos municípios e de suas entidades                                           |               | 100.000,00   |                |
| 243900000000000000 | Outras transferências dos municípios                                                        |               | 100.000,00   |                |
| 243950000000000000 | Transferências de municípios a consórcios públicos                                          |               | 100.000,00   |                |



|                    |                                                                |          |            |  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|----------|------------|--|
| 243950010000000000 | Transferências de municípios a consórcios públicos - principal |          | 100.000,00 |  |
| 243950010100000000 | Município de Alto Paraná                                       |          | 5.098,27   |  |
| 243950010101000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 5.098,27 |            |  |
| 243950010200000000 | Município de Amaporã                                           |          | 1.745,49   |  |
| 243950010201000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 1.745,49 |            |  |
| 243950010300000000 | Município de Cruzeiro do Sul                                   |          | 1.647,25   |  |
| 243950010301000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 1.647,25 |            |  |
| 243950010400000000 | Município de Diamante do Norte                                 |          | 1.884,77   |  |
| 243950010401000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 1.884,77 |            |  |
| 243950010500000000 | Município de Guairaça                                          |          | 2.414,43   |  |
| 243950010501000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 2.414,43 |            |  |
| 243950010600000000 | Município de Inajá                                             |          | 929,56     |  |
| 243950010601000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 929,56   |            |  |
| 243950010700000000 | Município de Itaúna do Sul                                     |          | 1.309,30   |  |
| 243950010701000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 1.309,30 |            |  |
| 243950010800000000 | Município de Jardim Olinda                                     |          | 492,27     |  |
| 243950010801000000 | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos                   | 492,27   |            |  |

| Código                   | Especificação                                | Desdobramento | Fonte        | Cat. Econômica       |
|--------------------------|----------------------------------------------|---------------|--------------|----------------------|
| 243950010900000000       | Município de Loanda                          |               | 8.513,00     |                      |
| 243950010901000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 8.513,00      |              |                      |
| 243950011000000000       | Município de Marilena                        |               | 2.658,55     |                      |
| 243950011001000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 2.658,55      |              |                      |
| 243950011100000000       | Município de Mirador                         |               | 820,33       |                      |
| 243950011101000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 820,33        |              |                      |
| 243950011200000000       | Município de Nova Aliança                    |               | 484,94       |                      |
| 243950011201000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 484,94        |              |                      |
| 243950011300000000       | Município de Nova Londrina                   |               | 4.736,86     |                      |
| 243950011301000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 4.736,86      |              |                      |
| 243950011400000000       | Município de Paraíso do Norte                |               | 4.854,88     |                      |
| 243950011401000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 4.854,88      |              |                      |
| 243950011500000000       | Município de Paranaipoema                    |               | 878,97       |                      |
| 243950011501000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 878,97        |              |                      |
| 243950011600000000       | Município de Paranaíba                       |               | 33.722,48    |                      |
| 243950011601000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 33.722,48     |              |                      |
| 243950011700000000       | Município de Planaltina do Paraná            |               | 1.491,84     |                      |
| 243950011701000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 1.491,84      |              |                      |
| 243950011800000000       | Município de Porto Rico                      |               | 1.166,35     |                      |
| 243950011801000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 1.166,35      |              |                      |
| 243950011900000000       | Município de Querência do Norte              |               | 3.916,53     |                      |
| 243950011901000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 3.916,53      |              |                      |
| 243950012000000000       | Município de Santa Cruz do Monte Castelo     |               | 3.157,05     |                      |
| 243950012001000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 3.157,05      |              |                      |
| 243950012100000000       | Município de Santa Isabel do Ivaí            |               | 3.266,65     |                      |
| 243950012101000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 3.266,65      |              |                      |
| 243950012200000000       | Município de Santa Mônica                    |               | 1.230,12     |                      |
| 243950012201000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 1.230,12      |              |                      |
| 243950012300000000       | Município de Santo Antônio do Caiuá          |               | 913,80       |                      |
| 243950012301000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 913,80        |              |                      |
| 243950012400000000       | Município de São Carlos do Ivaí              |               | 2.414,43     |                      |
| 243950012401000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 2.414,43      |              |                      |
| 243950012500000000       | Município de São João do Caiuá               |               | 2.047,52     |                      |
| 243950012501000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 2.047,52      |              |                      |
| 243950012600000000       | Município de São Pedro do Paraná             |               | 975,38       |                      |
| 243950012601000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 975,38        |              |                      |
| 243950012700000000       | Município de Tamboara                        |               | 1.788,74     |                      |
| 243950012701000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 1.788,74      |              |                      |
| 243950012800000000       | Município de Terra Rica                      |               | 5.440,24     |                      |
| 243950012801000000       | Repasse - Contrato de Rateio - Investimentos | 5.440,24      |              |                      |
|                          |                                              |               | <b>Total</b> | <b>75.843.949,41</b> |
| <b>Nota Explicativa:</b> |                                              |               |              |                      |

Publicado por:  
Katia Simone Soares  
Código Identificador:B0BADEEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
RESOLUÇÃO 28/206 - ANEXO 02 - DESP.SEUNDO CAT.ECONÔMICA

| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR                                          |                                                     |               |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Planejamento e Orçamento                                                                      |                                                     |               |               |                |
| Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)                            |                                                     |               |               |                |
| Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR                             |                                                     |               |               |                |
| Ano LOA: 2027 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 23/10/2026                               |                                                     |               |               |                |
| ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa. |                                                     |               |               |                |
| Código                                                                                        | Especificação                                       | Desdobramento | Elemento      | Cat. Econômica |
| 300000000000000000                                                                            | Despesas correntes                                  |               |               | 75.488.104,81  |
| 310000000000000000                                                                            | Pessoal e encargos sociais                          |               |               | 11.992.954,04  |
| 319000000000000000                                                                            | Aplicações diretas                                  |               | 11.992.954,04 |                |
| 319010000000000000                                                                            | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil       | 8.200.366,67  |               |                |
| 319013000000000000                                                                            | Contribuições patronais                             | 3.792.587,37  |               |                |
| 330000000000000000                                                                            | Outras despesas correntes                           |               |               | 63.495.150,77  |
| 339000000000000000                                                                            | Aplicações diretas                                  |               | 63.495.150,77 |                |
| 339014000000000000                                                                            | Diárias - civil                                     | 75.302,21     |               |                |
| 339030000000000000                                                                            | Material de consumo                                 | 1.429.545,46  |               |                |
| 339032000000000000                                                                            | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.143.408,39  |               |                |

|                            |                                                             |                         |              |                      |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| 339036000000000000         | Outros serviços de terceiros - pessoa física                | 143.800,00              |              |                      |
| 339037000000000000         | Locação de mão-de-obra                                      | 774.796,90              |              |                      |
| 339039000000000000         | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica              | 54.571.664,29           |              |                      |
| 339040000000000000         | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa | 456.457,39              |              |                      |
| 339046000000000000         | Auxílio-alimentação                                         | 846.105,26              |              |                      |
| 339047000000000000         | Obrigações tributárias e contributivas                      | 25.262,90               |              |                      |
| 339091000000000000         | Sentenças judiciais                                         | 11.165,00               |              |                      |
| 339093000000000000         | Indenizações e restituições                                 | 17.642,97               |              |                      |
| 400000000000000000         | Despesas de capital                                         |                         |              | 255.844,60           |
| 440000000000000000         | Investimentos                                               |                         |              | 255.844,60           |
| 449000000000000000         | Aplicações diretas                                          |                         | 255.844,60   |                      |
| 449052000000000000         | Equipamentos e material permanente                          | 255.844,60              |              |                      |
| 900000000000000000         | Reserva de contingência                                     |                         |              | 100.000,00           |
| 990000000000000000         | Reserva de contingência                                     |                         |              | 100.000,00           |
| 999900000000000000         | Reserva de contingência                                     |                         | 100.000,00   |                      |
| 999999000000000000         | Reserva de contingência                                     | 100.000,00              |              |                      |
|                            |                                                             |                         | <b>Total</b> | <b>75.843.949,41</b> |
| <b>KATIA SIMONE SOARES</b> | <b>DRIELE DE SOUZA SAUCEDO</b>                              | <b>ULISSES DE SOUZA</b> |              |                      |
| Contador                   | Controladoria Interna                                       | Presidente              |              |                      |
| CPF: 980.485.039-72        | Controle Interno                                            | CPF: 772.930.969-68     |              |                      |

**Publicado por:**  
Katia Simone Soares  
**Código Identificador:**D1C3AEB9

## PROCURADORIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| ABK8D89       | 277490T000009829 | 21/10/2026       | 70481              |
| ADX6079       | 277490T000009538 | 21/10/2026       | 60501              |
| AGW3A72       | 277490T000009824 | 21/10/2026       | 57380              |
| AHQ5762       | 277490NIC0046054 | 03/10/2026       | 50020              |
| AHQ5762       | 277490NIC0046012 | 03/10/2026       | 50020              |
| AHQ5762       | 277490NIC0046025 | 03/10/2026       | 50020              |
| AHQ5762       | 277490NIC0046053 | 03/10/2026       | 50020              |
| AHQ5762       | 277490NIC0046055 | 03/10/2026       | 50020              |
| AIG5C01       | 277490T000009821 | 21/10/2026       | 57380              |
| AKQ6F73       | 277490NIC0046065 | 03/10/2026       | 50020              |
| ALZ9020       | 277490NIC0046028 | 03/10/2026       | 50020              |
| AMK7C96       | 277490NIC0046015 | 03/10/2026       | 50020              |
| AQK9282       | 277490T000001493 | 21/10/2026       | 56222              |
| ATE3866       | 277490NIC0046057 | 03/10/2026       | 50020              |
| AUJ1J15       | 277490NIC0046019 | 03/10/2026       | 50020              |
| AUY6854       | 277490NIC0046021 | 03/10/2026       | 50020              |
| AUY8H88       | 277490T000009753 | 21/10/2026       | 76252              |
| AVA0C42       | 277490NIC0046033 | 03/10/2026       | 50020              |
| AVS3D38       | 277490NIC0046018 | 03/10/2026       | 50020              |
| AWF0B29       | 277490NIC0046035 | 03/10/2026       | 50020              |
| AWK5D16       | 277490T000009825 | 21/10/2026       | 57463              |
| AWY8C28       | 277490NIC0046052 | 03/10/2026       | 50020              |
| AXO2E40       | 277490NIC0046016 | 03/10/2026       | 50020              |
| AYE3I19       | 277490T000007892 | 21/10/2026       | 76252              |
| AYX2I23       | 277490NIC0046049 | 03/10/2026       | 50020              |
| AZA1J21       | 277490T000009539 | 21/10/2026       | 51930              |
| AZT0705       | 277490NIC0046058 | 03/10/2026       | 50020              |
| BAA5J76       | 277490NIC0046029 | 03/10/2026       | 50020              |
| BAM2397       | 277490T000005361 | 21/10/2026       | 51180              |
| BAM2397       | 277490T000006452 | 21/10/2026       | 50100              |
| BAP5828       | 277490NIC0046038 | 03/10/2026       | 50020              |
| BBP5F70       | 277490T000009828 | 21/10/2026       | 76331              |
| BBX6A80       | 116100T003958301 | 15/10/2026       | 54870              |
| BCT7F60       | 277490NIC0046042 | 03/10/2026       | 50020              |
| BDF9G64       | 277490NIC0046043 | 03/10/2026       | 50020              |
| BDW0325       | 277490T000007893 | 21/10/2026       | 51851              |
| BEY4F42       | 277490NIC0046011 | 03/10/2026       | 50020              |
| BYC5739       | 277490NIC0046041 | 03/10/2026       | 50020              |
| EDB3I62       | 277490NIC0046037 | 03/10/2026       | 50020              |
| EFD9I44       | 277490NIC0046022 | 03/10/2026       | 50020              |
| EHH8F56       | 277490NIC0046026 | 03/10/2026       | 50020              |
| EKH0J60       | 277490NIC0046032 | 03/10/2026       | 50020              |
| EVU0A10       | 277490T000009820 | 21/10/2026       | 57463              |
| FCW8B44       | 277490NIC0046036 | 03/10/2026       | 50020              |
| FYO3F00       | 277490NIC0046031 | 03/10/2026       | 50020              |
| FZM3F56       | 277490NIC0046014 | 03/10/2026       | 50020              |
| HMV4D22       | 277490T000009819 | 21/10/2026       | 57463              |
| JRV6I84       | 277490NIC0046023 | 03/10/2026       | 50020              |
| LPH3G26       | 277490NIC0046017 | 03/10/2026       | 50020              |
| PAQ4J14       | 277490T000009537 | 21/10/2026       | 76331              |
| PYI9J02       | 277490T000007891 | 21/10/2026       | 73662              |
| QRR3B94       | 277490NIC0046044 | 03/10/2026       | 50020              |
| RHS1H32       | 277490NIC0046040 | 03/10/2026       | 50020              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| RHS6H47 | 277490NIC0046051 | 03/10/2026 | 50020 |
| RKW8C21 | 277490NIC0046064 | 03/10/2026 | 50020 |
| RVU8J15 | 277490NIC0046050 | 03/10/2026 | 50020 |
| SEK5J70 | 277490NIC0046061 | 03/10/2026 | 50020 |
| SEQ7C17 | 277490NIC0046060 | 03/10/2026 | 50020 |
| SEU1D63 | 277490NIC0046030 | 03/10/2026 | 50020 |
| SFA6A03 | 277490NIC0046059 | 03/10/2026 | 50020 |
| SFB6A96 | 277490NIC0046048 | 03/10/2026 | 50020 |
| SFN0G35 | 277490NIC0046013 | 03/10/2026 | 50020 |
| SVF9A48 | 277490NIC0046063 | 03/10/2026 | 50020 |
| TAM0B58 | 277490NIC0046020 | 03/10/2026 | 50020 |
| TBA9B37 | 277490NIC0046027 | 03/10/2026 | 50020 |
| TBA9G37 | 277490NIC0046056 | 03/10/2026 | 50020 |
| TBT1E28 | 277490T000009756 | 21/10/2026 | 55414 |
| TCA0G18 | 277490NIC0046047 | 03/10/2026 | 50020 |
| TFE3F24 | 277490NIC0046010 | 03/10/2026 | 50020 |
| UAX4E75 | 277490NIC0046034 | 03/10/2026 | 50020 |
| UBH4B87 | 277490T000009823 | 21/10/2026 | 57380 |
| UBI6F15 | 277490NIC0046024 | 03/10/2026 | 50020 |
| UBW9E89 | 277490NIC0046039 | 03/10/2026 | 50020 |
| UBZ7D66 | 277490T000009826 | 21/10/2026 | 57380 |
| UCE4F65 | 277490T000009536 | 21/10/2026 | 76331 |
| UCO8J87 | 116100T001216122 | 15/10/2026 | 54521 |
| UOY3G97 | 277490T000009754 | 21/10/2026 | 55417 |

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:3C0D962F

## PROCURADORIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/12/2026.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---------------|------------------|------------------|--------------------|
| AAD2D99       | 277490F000220317 | 15/10/2026       | 60503              |
| AAJ1784       | 277490F000220600 | 18/10/2026       | 60503              |
| AAK6A46       | 277490F000220359 | 16/10/2026       | 60503              |
| AAW8378       | 277490W000047886 | 08/10/2026       | 55412              |
| AAW8378       | 277490W000047796 | 06/10/2026       | 55412              |
| AAW5031       | 277490W000047845 | 06/10/2026       | 55412              |
| ABF6464       | 277490W000047877 | 08/10/2026       | 55412              |
| ABJ9C09       | 277490F000220729 | 20/10/2026       | 60503              |
| ABL4F54       | 277490W000047807 | 06/10/2026       | 55412              |
| ABQ4A22       | 277490F000220322 | 15/10/2026       | 60503              |
| ABQ4A22       | 277490F000220612 | 18/10/2026       | 60503              |
| ABW2F77       | 277490F000220662 | 19/10/2026       | 60503              |
| ACY2A06       | 277490F000220311 | 15/10/2026       | 60503              |
| ACZ4A20       | 277490F000220418 | 16/10/2026       | 60503              |
| ADD2G26       | 277490F000220546 | 18/10/2026       | 60503              |
| ADD2G26       | 277490F000220577 | 18/10/2026       | 60503              |
| ADR6086       | 277490F000220498 | 17/10/2026       | 60503              |
| ADZ6C38       | 277490T000001495 | 22/10/2026       | 57200              |
| AEN6F47       | 277490F000220316 | 15/10/2026       | 60503              |
| AFH5271       | 277490F000220302 | 15/10/2026       | 60503              |
| AFI9E46       | 277490F000220395 | 16/10/2026       | 60503              |
| AFR9I51       | 277490W000047826 | 06/10/2026       | 55412              |
| AFU0G07       | 277490W000047850 | 07/10/2026       | 55412              |
| AGM9866       | 277490F000220607 | 18/10/2026       | 56732              |
| AGP0714       | 277490F000220404 | 16/10/2026       | 60503              |
| AGP4744       | 277490T000009839 | 22/10/2026       | 76331              |
| AGR9G58       | 277490W000047813 | 06/10/2026       | 55412              |
| AHQ5762       | 277490W000047829 | 06/10/2026       | 55412              |
| AHR3J96       | 277490T000009843 | 22/10/2026       | 76252              |
| AHR9H78       | 277490F000220399 | 16/10/2026       | 60503              |
| AHS4A30       | 277490W000047846 | 07/10/2026       | 55412              |
| AHX2C29       | 277490F000220349 | 15/10/2026       | 60503              |
| AHX7111       | 277490F000220671 | 19/10/2026       | 60503              |
| AJH2082       | 277490F000220568 | 18/10/2026       | 60503              |
| AJK3H97       | 277490F000220519 | 17/10/2026       | 60503              |
| AJN9E34       | 277490F000220722 | 19/10/2026       | 60503              |
| AJO5062       | 277490F000220299 | 15/10/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000220582 | 18/10/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000220364 | 16/10/2026       | 60503              |
| AJZ3848       | 277490F000220370 | 16/10/2026       | 60503              |
| AKC6C44       | 277490F000220629 | 18/10/2026       | 60503              |
| AKD6420       | 277490W000047853 | 07/10/2026       | 55412              |
| AKH2A45       | 277490F000220446 | 17/10/2026       | 60503              |
| AKN5537       | 277490T000009994 | 20/10/2026       | 55680              |
| AKR3570       | 277490F000220423 | 16/10/2026       | 60503              |
| AKV0B30       | 277490T000009540 | 22/10/2026       | 55411              |
| AKY9486       | 277490W000047801 | 06/10/2026       | 55412              |
| AKY9486       | 277490W000047828 | 06/10/2026       | 55412              |
| ALH7399       | 277490T000009996 | 20/10/2026       | 55680              |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ALM0D62 | 277490F000220452 | 17/10/2026 | 60503 |
| ALO5162 | 277490F000220388 | 16/10/2026 | 60503 |
| ALQ9725 | 277490F000220581 | 18/10/2026 | 60503 |
| ALQ9725 | 277490F000220409 | 16/10/2026 | 60503 |
| ALU4323 | 277490F000220340 | 15/10/2026 | 60503 |
| ALV9D76 | 277490F000220486 | 17/10/2026 | 60503 |
| ALX6118 | 277490W000047888 | 08/10/2026 | 55412 |
| ALZ9020 | 277490F000220515 | 17/10/2026 | 60503 |
| AMB3B18 | 277490F000220439 | 16/10/2026 | 60503 |
| AME5872 | 277490F000220442 | 16/10/2026 | 60503 |
| AMG7728 | 277490T000001496 | 22/10/2026 | 57200 |
| AMJ9586 | 277490W000047804 | 06/10/2026 | 55412 |
| AMM3603 | 277490W000047799 | 06/10/2026 | 55412 |
| AMS4899 | 277490F000220494 | 17/10/2026 | 60503 |
| AMU0110 | 277490F000220385 | 16/10/2026 | 60503 |
| AMW2J85 | 277490F000220575 | 18/10/2026 | 60503 |
| ANC4658 | 277490F000220445 | 17/10/2026 | 60503 |
| ANC6451 | 277490W000047843 | 06/10/2026 | 55412 |
| ANC8116 | 277490W000047864 | 08/10/2026 | 55412 |
| AND7414 | 277490F000220495 | 17/10/2026 | 60503 |
| ANS9469 | 277490F000220550 | 18/10/2026 | 60503 |
| ANU6B76 | 277490F000220306 | 15/10/2026 | 60503 |
| ANV4751 | 277490W000047830 | 06/10/2026 | 55412 |
| ANY6F58 | 277490W000047883 | 08/10/2026 | 55412 |
| AOC5217 | 277490F000220643 | 19/10/2026 | 60503 |
| AOD0B31 | 277490F000220334 | 15/10/2026 | 60503 |
| AOG2341 | 277490F000220403 | 16/10/2026 | 60503 |
| AOI7G00 | 277490F000220289 | 15/10/2026 | 60503 |
| AOI9895 | 277490F000220417 | 16/10/2026 | 60503 |
| AOK6B37 | 277490F000220286 | 15/10/2026 | 60503 |
| AOP9E00 | 277490T000009838 | 22/10/2026 | 76331 |
| AOW7D26 | 277490F000220634 | 18/10/2026 | 60503 |
| AOW7D26 | 277490F000220658 | 19/10/2026 | 60503 |
| AOW7D26 | 277490F000220376 | 16/10/2026 | 60503 |
| AOW7D26 | 277490F000220435 | 16/10/2026 | 60503 |
| AOW7D26 | 277490F000220363 | 16/10/2026 | 60503 |
| AOW7D26 | 277490F000220456 | 17/10/2026 | 60503 |
| AOZ2132 | 277490F000220689 | 19/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220528 | 17/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220443 | 17/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220637 | 18/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220521 | 17/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220475 | 17/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220469 | 17/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220538 | 17/10/2026 | 60503 |
| APH7I92 | 277490F000220539 | 17/10/2026 | 60503 |
| API6B52 | 277490F000220327 | 15/10/2026 | 60503 |
| APL2712 | 277490F000220668 | 19/10/2026 | 60503 |
| APL3035 | 277490T000009844 | 22/10/2026 | 55414 |
| APL3035 | 277490T000009837 | 22/10/2026 | 76331 |
| APN8F44 | 277490W000047884 | 08/10/2026 | 55412 |
| APN8F44 | 277490F000220571 | 18/10/2026 | 60503 |
| APU2E83 | 277490F000220464 | 17/10/2026 | 60503 |
| APZ5609 | 277490F000220705 | 19/10/2026 | 60503 |
| AQA2H43 | 277490F000220332 | 15/10/2026 | 60503 |
| AQA2H43 | 277490F000220369 | 16/10/2026 | 60503 |
| AQD3I13 | 277490W000047862 | 08/10/2026 | 55412 |
| AQM1142 | 277490F000220547 | 18/10/2026 | 60503 |
| AQM1142 | 277490F000220579 | 18/10/2026 | 60503 |
| AQM1142 | 277490F000220564 | 18/10/2026 | 60503 |
| AQM5500 | 277490F000220657 | 19/10/2026 | 60503 |
| AQT3G02 | 277490F000220485 | 17/10/2026 | 60503 |
| AQU2024 | 277490F000220552 | 18/10/2026 | 60503 |
| AQV2562 | 277490W000047855 | 07/10/2026 | 55412 |
| AQV4C51 | 277490W000047816 | 06/10/2026 | 55412 |
| ARD2623 | 277490F000220342 | 15/10/2026 | 60503 |
| ARG5263 | 277490F000220642 | 19/10/2026 | 60503 |
| ARG5263 | 277490F000220356 | 16/10/2026 | 60503 |
| ARH9227 | 277490F000220622 | 18/10/2026 | 60503 |
| ARH9227 | 277490F000220713 | 19/10/2026 | 60503 |
| ARH9227 | 277490F000220341 | 15/10/2026 | 60503 |
| ARI4D32 | 277490F000220465 | 17/10/2026 | 60503 |
| ARM6080 | 277490F000220383 | 16/10/2026 | 60503 |
| ART1G24 | 277490F000220355 | 16/10/2026 | 60503 |
| ARW7014 | 277490F000220590 | 18/10/2026 | 60503 |
| ARZ0A71 | 277490F000220624 | 18/10/2026 | 60503 |
| ASA6G18 | 277490F000220323 | 15/10/2026 | 60503 |
| ASB4B05 | 277490F000220454 | 17/10/2026 | 60503 |
| ASL4B19 | 277490F000220518 | 17/10/2026 | 60503 |
| ASQ5078 | 277490F000220533 | 17/10/2026 | 60503 |
| ASQ6418 | 277490F000220623 | 18/10/2026 | 60503 |
| ASR7952 | 277490F000220709 | 19/10/2026 | 60503 |
| ASU4E14 | 277490W000047822 | 06/10/2026 | 55412 |
| ASU8315 | 277490W000047890 | 08/10/2026 | 55412 |
| ASW6H35 | 277490F000220294 | 15/10/2026 | 60503 |
| ASY3B01 | 277490W000047875 | 08/10/2026 | 55412 |
| ASZ9817 | 277490W000047880 | 08/10/2026 | 55412 |
| ATC6D69 | 277490F000220599 | 18/10/2026 | 60503 |
| ATD1F92 | 277490F000220472 | 17/10/2026 | 60503 |



|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| ATE2I19 | 277490T000009832 | 22/10/2026 | 57380 |
| ATE3866 | 277490F000220697 | 19/10/2026 | 56732 |
| ATG7E67 | 277490W000047869 | 08/10/2026 | 55412 |
| ATJ4928 | 277490W000047794 | 06/10/2026 | 55412 |
| ATJ6688 | 277490F000220661 | 19/10/2026 | 60503 |
| ATK0673 | 277490F000220693 | 19/10/2026 | 60503 |
| ATK2I63 | 277490F000220326 | 15/10/2026 | 60503 |
| ATL8H71 | 277490F000220683 | 19/10/2026 | 56732 |
| ATM5359 | 277490F000220352 | 15/10/2026 | 60503 |
| ATR5945 | 277490W000047819 | 06/10/2026 | 55412 |
| ATR5945 | 277490W000047842 | 06/10/2026 | 55412 |
| ATS3880 | 277490F000220694 | 19/10/2026 | 60503 |
| ATW0F40 | 277490F000220371 | 16/10/2026 | 60503 |
| ATZ8223 | 277490F000220463 | 17/10/2026 | 60503 |
| AUB0D08 | 277490T000010108 | 20/10/2026 | 51851 |
| AUC5237 | 277490F000220591 | 18/10/2026 | 60503 |
| AUE4932 | 277490W000047802 | 06/10/2026 | 55412 |
| AUE4932 | 277490F000220695 | 19/10/2026 | 60503 |
| AUF3594 | 277490F000220543 | 18/10/2026 | 60503 |
| AUF8C20 | 277490F000220537 | 17/10/2026 | 60503 |
| AUK5I99 | 277490W000047881 | 08/10/2026 | 55412 |
| AUO3I00 | 277490W000047812 | 06/10/2026 | 55412 |
| AUR6553 | 277490F000220578 | 18/10/2026 | 60503 |
| AUT3461 | 277490F000220706 | 19/10/2026 | 60503 |
| AUV1895 | 277490T000010114 | 20/10/2026 | 51851 |
| AUW9621 | 277490F000220679 | 19/10/2026 | 60503 |
| AUZ9873 | 277490F000220387 | 16/10/2026 | 60503 |
| AVD0516 | 277490F000220688 | 19/10/2026 | 60503 |
| AVF7C19 | 277490F000220346 | 15/10/2026 | 60503 |
| AVN8A08 | 277490F000220665 | 19/10/2026 | 60503 |
| AVR5G47 | 277490F000220281 | 15/10/2026 | 60503 |
| AVU5247 | 277490F000220630 | 18/10/2026 | 60503 |
| AWE6128 | 277490W000047872 | 08/10/2026 | 55412 |
| AWF1B90 | 277490F000220499 | 17/10/2026 | 60503 |
| AWG7287 | 277490F000220639 | 19/10/2026 | 60503 |
| AWG7527 | 277490T000009849 | 22/10/2026 | 54870 |
| AWJ6322 | 277490W000047808 | 06/10/2026 | 55412 |
| AWM8E01 | 277490F000220285 | 15/10/2026 | 56732 |
| AWO6G77 | 277490F000220384 | 16/10/2026 | 60503 |
| AWQ1A40 | 277490F000220725 | 19/10/2026 | 60503 |
| AXB2B26 | 277490F000220362 | 16/10/2026 | 60503 |
| AXB3024 | 277490T000009999 | 20/10/2026 | 76251 |
| AXH6914 | 277490F000220667 | 19/10/2026 | 60503 |
| AXJ4G29 | 277490F000220411 | 16/10/2026 | 60503 |
| AXJ6B16 | 277490F000220487 | 17/10/2026 | 60503 |
| AXJ8391 | 277490T000010106 | 20/10/2026 | 51851 |
| AXK3C35 | 277490F000220556 | 18/10/2026 | 60503 |
| AXM4G25 | 277490F000220447 | 17/10/2026 | 60503 |
| AXN5837 | 277490W000047856 | 07/10/2026 | 55412 |
| AXN6F85 | 277490W000047817 | 06/10/2026 | 55412 |
| AXU7099 | 277490F000220489 | 17/10/2026 | 60503 |
| AXX6850 | 277490F000220466 | 17/10/2026 | 60503 |
| AXY5F59 | 277490W000047889 | 08/10/2026 | 55412 |
| AXZ1349 | 277490F000220434 | 16/10/2026 | 60503 |
| AXZ9E38 | 277490F000220470 | 17/10/2026 | 60503 |
| AYB0G34 | 277490F000220436 | 16/10/2026 | 60503 |
| AYF3E63 | 277490F000220496 | 17/10/2026 | 60503 |
| AYQ8655 | 277490F000220375 | 16/10/2026 | 60503 |
| AYT8I62 | 277490T000009836 | 22/10/2026 | 76331 |
| AYW4H73 | 277490F000220314 | 15/10/2026 | 60503 |
| AYY7D80 | 277490W000047838 | 06/10/2026 | 55412 |
| AZA5764 | 277490W000047861 | 08/10/2026 | 55412 |
| AZC9I94 | 277490W000047851 | 07/10/2026 | 55412 |
| AZI2A82 | 277490F000220717 | 19/10/2026 | 60503 |
| AZK1J61 | 277490F000220517 | 17/10/2026 | 60503 |
| AZL1G78 | 277490F000220345 | 15/10/2026 | 60503 |
| AZL3B41 | 277490W000047810 | 06/10/2026 | 55412 |
| AZO1B46 | 277490F000220684 | 19/10/2026 | 60503 |
| AZP1B71 | 277490T000010112 | 20/10/2026 | 51851 |
| AZT5F09 | 277490F000220312 | 15/10/2026 | 60503 |
| AZV1754 | 277490F000220504 | 17/10/2026 | 60503 |
| BAA0F42 | 277490F000220492 | 17/10/2026 | 60503 |
| BAA2F81 | 277490F000220529 | 17/10/2026 | 60503 |
| BAB3E80 | 277490F000220407 | 16/10/2026 | 60503 |
| BAB7B81 | 277490F000220406 | 16/10/2026 | 60503 |
| BAH5F58 | 277490F000220373 | 16/10/2026 | 60503 |
| BAH6C49 | 277490F000220567 | 18/10/2026 | 56732 |
| BAI7798 | 277490F000220304 | 15/10/2026 | 60503 |
| BAL6A88 | 277490F000220691 | 19/10/2026 | 60503 |
| BAM2397 | 277490F000220674 | 19/10/2026 | 60503 |
| BAM2397 | 277490F000220673 | 19/10/2026 | 60503 |
| BAM2I51 | 277490F000220597 | 18/10/2026 | 60503 |
| BAU3I74 | 277490F000220541 | 17/10/2026 | 60503 |
| BAV8F21 | 277490F000220704 | 19/10/2026 | 60503 |
| BBA3F96 | 277490W000047795 | 06/10/2026 | 55412 |
| BBD4812 | 277490W000047835 | 06/10/2026 | 55412 |
| BBJ5E04 | 277490W000047871 | 08/10/2026 | 55412 |
| BBM6F78 | 277490T000009830 | 22/10/2026 | 57380 |
| BBQ8C50 | 277490T000000325 | 20/10/2026 | 55680 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| BBR1118 | 277490F000220586 | 18/10/2026 | 60503 |
| BBR9G30 | 277490F000220366 | 16/10/2026 | 60503 |
| BBU1282 | 277490W000047873 | 08/10/2026 | 55412 |
| BBW7J60 | 277490F000220502 | 17/10/2026 | 60503 |
| BBX3308 | 277490F000220618 | 18/10/2026 | 60503 |
| BBY0F37 | 277490F000220524 | 17/10/2026 | 60503 |
| BCL3784 | 277490F000220325 | 15/10/2026 | 60503 |
| BCN8162 | 277490W000047865 | 08/10/2026 | 55412 |
| BCT0G10 | 277490F000220337 | 15/10/2026 | 60503 |
| BCU1G13 | 277490F000220614 | 18/10/2026 | 60503 |
| BCV7E15 | 277490F000220313 | 15/10/2026 | 60503 |
| BCX2J58 | 277490F000220681 | 19/10/2026 | 60503 |
| BCX4H39 | 277490W000047797 | 06/10/2026 | 55412 |
| BDD2J08 | 277490F000220449 | 17/10/2026 | 60503 |
| BDE5G90 | 277490F000220497 | 17/10/2026 | 60503 |
| BDX8B07 | 277490F000220626 | 18/10/2026 | 60503 |
| BEB6H03 | 277490F000220598 | 18/10/2026 | 60503 |
| BED5F37 | 277490F000220303 | 15/10/2026 | 60503 |
| BED6E67 | 277490W000047885 | 08/10/2026 | 55412 |
| BEH5D51 | 277490F000220429 | 16/10/2026 | 60503 |
| BEJ5H03 | 277490F000220686 | 19/10/2026 | 60503 |
| BEO7D80 | 277490F000220432 | 16/10/2026 | 60503 |
| BER0787 | 277490F000220653 | 19/10/2026 | 60503 |
| BES3B73 | 277490F000220632 | 18/10/2026 | 60503 |
| BES3B73 | 277490F000220603 | 18/10/2026 | 60503 |
| BGF1I53 | 277490F000220563 | 18/10/2026 | 60503 |
| BIT4948 | 277490F000220462 | 17/10/2026 | 60503 |
| CAB4F78 | 277490F000220467 | 17/10/2026 | 60503 |
| CGF5182 | 277490F000220479 | 17/10/2026 | 60503 |
| CHW5931 | 277490W000047834 | 06/10/2026 | 55412 |
| CKR0G04 | 277490W000047800 | 06/10/2026 | 55412 |
| CTB9I49 | 277490W000047839 | 06/10/2026 | 55412 |
| CTU3B27 | 277490F000220682 | 19/10/2026 | 60503 |
| CUA6B44 | 277490F000220282 | 15/10/2026 | 60503 |
| CYA7E64 | 277490F000220656 | 19/10/2026 | 60503 |
| CYC2G65 | 277490F000220296 | 15/10/2026 | 60503 |
| CZF6684 | 277490F000220557 | 18/10/2026 | 56732 |
| CZZ1809 | 277490F000220690 | 19/10/2026 | 60503 |
| DAI1H27 | 277490F000220636 | 18/10/2026 | 60503 |
| DBA4D54 | 277490F000220672 | 19/10/2026 | 60503 |
| DBH5G05 | 277490W000047833 | 06/10/2026 | 55412 |
| DBN3B80 | 277490F000220506 | 17/10/2026 | 60503 |
| DCS7350 | 277490F000220513 | 17/10/2026 | 60503 |
| DCW8J07 | 277490T000009833 | 22/10/2026 | 57380 |
| DFA8121 | 277490F000220707 | 19/10/2026 | 60503 |
| DFI7G03 | 277490F000220633 | 18/10/2026 | 60503 |
| DGB1E18 | 277490F000220484 | 17/10/2026 | 60503 |
| DGR6501 | 277490W000047798 | 06/10/2026 | 55412 |
| DIU8E99 | 277490W000047821 | 06/10/2026 | 55412 |
| DJO5B05 | 277490F000220280 | 15/10/2026 | 56732 |
| DMT4837 | 277490F000220703 | 19/10/2026 | 56732 |
| DQJ5J23 | 277490F000220570 | 18/10/2026 | 60503 |
| DQT0715 | 277490F000220476 | 17/10/2026 | 60503 |
| DRF1526 | 277490F000220687 | 19/10/2026 | 60503 |
| DST7B74 | 277490F000220428 | 16/10/2026 | 60503 |
| DXP4A86 | 277490F000220389 | 16/10/2026 | 60503 |
| EAC5C01 | 277490F000220320 | 15/10/2026 | 60503 |
| EAX1F63 | 277490F000220415 | 16/10/2026 | 60503 |
| ECT2A72 | 277490T000010110 | 20/10/2026 | 51851 |
| ENI1J67 | 277490F000220382 | 16/10/2026 | 60503 |
| EOW0429 | 277490F000220336 | 15/10/2026 | 60503 |
| EQY1B40 | 277490F000220649 | 19/10/2026 | 60503 |
| ERU1A72 | 277490F000220549 | 18/10/2026 | 60503 |
| ERU1A72 | 277490F000220566 | 18/10/2026 | 60503 |
| ETJ2E27 | 277490F000220420 | 16/10/2026 | 60503 |
| EYN4J77 | 277490F000220580 | 18/10/2026 | 60503 |
| FEI7H99 | 277490F000220408 | 16/10/2026 | 60503 |
| FES6D29 | 277490T000010104 | 20/10/2026 | 76252 |
| FGT5F39 | 277490W000047882 | 08/10/2026 | 55412 |
| FGZ1591 | 277490F000220610 | 18/10/2026 | 60503 |
| FHJ8G53 | 277490W000047803 | 06/10/2026 | 55412 |
| FIG5A18 | 277490F000220585 | 18/10/2026 | 60503 |
| FN12A58 | 277490F000220712 | 19/10/2026 | 60503 |
| FOC3C29 | 277490F000220307 | 15/10/2026 | 60503 |
| FRF1D25 | 277490F000220676 | 19/10/2026 | 60503 |
| FWX2G70 | 277490F000220379 | 16/10/2026 | 60503 |
| FYL5250 | 277490F000220508 | 17/10/2026 | 60503 |
| GCR2C68 | 277490F000220300 | 15/10/2026 | 60503 |
| GFD1676 | 277490F000220500 | 17/10/2026 | 60503 |
| HHJ5E37 | 277490F000220545 | 18/10/2026 | 60503 |
| HRL2542 | 277490F000220596 | 18/10/2026 | 60503 |
| HSI0266 | 277490F000220315 | 15/10/2026 | 60503 |
| HTE8705 | 277490F000220702 | 19/10/2026 | 60503 |
| HTV6773 | 277490F000220716 | 19/10/2026 | 60503 |
| HVD8364 | 277490F000220609 | 18/10/2026 | 60503 |
| HXG5I78 | 277490F000220593 | 18/10/2026 | 60503 |
| IMV5F89 | 277490F000220604 | 18/10/2026 | 60503 |
| IRX6J18 | 277490T000001494 | 22/10/2026 | 54870 |
| ITJ0B98 | 277490W000047837 | 06/10/2026 | 55412 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| IUF2I93 | 277490W000047836 | 06/10/2026 | 55412 |
| IUI7J59 | 277490F000220509 | 17/10/2026 | 60503 |
| JAB4H42 | 277490T000009842 | 22/10/2026 | 55414 |
| JOG4E52 | 277490F000220655 | 19/10/2026 | 60503 |
| JTK3E41 | 277490F000220503 | 17/10/2026 | 60503 |
| JZH7582 | 277490W000047859 | 07/10/2026 | 55412 |
| KAH1H35 | 277490F000220715 | 19/10/2026 | 60503 |
| KOL1I30 | 277490F000220457 | 17/10/2026 | 60503 |
| KQK3D74 | 277490F000220731 | 20/10/2026 | 60503 |
| KRZ5D81 | 277490F000220698 | 19/10/2026 | 60503 |
| KTC6J90 | 277490F000220433 | 16/10/2026 | 60503 |
| LJD9829 | 277490F000220365 | 16/10/2026 | 60503 |
| LOJ8A76 | 277490W000047818 | 06/10/2026 | 55412 |
| LSK0I10 | 277490T000009995 | 20/10/2026 | 55680 |
| LSK0I10 | 277490T000010101 | 20/10/2026 | 76251 |
| LZR8813 | 277490W000047870 | 08/10/2026 | 55412 |
| MCV6367 | 277490F000220720 | 19/10/2026 | 60503 |
| MEB7I18 | 277490W000047848 | 07/10/2026 | 55412 |
| MHO2E81 | 277490F000220350 | 15/10/2026 | 60503 |
| MHU9592 | 277490F000220644 | 19/10/2026 | 60503 |
| MIN1F77 | 277490W000047831 | 06/10/2026 | 55412 |
| MJK1J44 | 277490F000220640 | 19/10/2026 | 60503 |
| MKW8651 | 277490F000220427 | 16/10/2026 | 60503 |
| MNH0008 | 277490F000220542 | 17/10/2026 | 60503 |
| MNH0008 | 277490F000220540 | 17/10/2026 | 60503 |
| NNO9B39 | 277490F000220351 | 15/10/2026 | 60503 |
| OKE1I24 | 277490F000220458 | 17/10/2026 | 60503 |
| OMV8G89 | 277490F000220319 | 15/10/2026 | 60503 |
| ONS0G72 | 277490F000220283 | 15/10/2026 | 60503 |
| OWY6C86 | 277490F000220459 | 17/10/2026 | 60503 |
| OXD9G92 | 277490W000047805 | 06/10/2026 | 55412 |
| PAY6I44 | 277490W000047894 | 08/10/2026 | 55412 |
| PKF5C56 | 277490F000220606 | 18/10/2026 | 60503 |
| PYT0E22 | 277490F000220561 | 18/10/2026 | 60503 |
| QAX4F60 | 277490F000220711 | 19/10/2026 | 60503 |
| QEK6C93 | 277490F000220724 | 19/10/2026 | 60503 |
| QHH4D00 | 277490F000220448 | 17/10/2026 | 60503 |
| QHY4H07 | 277490F000220287 | 15/10/2026 | 60503 |
| QIT3C24 | 277490F000220440 | 16/10/2026 | 60503 |
| QLW8G32 | 277490F000220589 | 18/10/2026 | 56732 |
| QQK6D81 | 277490T000010118 | 20/10/2026 | 51851 |
| QQL8C08 | 277490F000220721 | 19/10/2026 | 60503 |
| QRR3B94 | 277490F000220522 | 17/10/2026 | 60503 |
| QTG9A30 | 277490W000047866 | 08/10/2026 | 55412 |
| QXN7A81 | 277490W000047840 | 06/10/2026 | 55412 |
| RAI4J64 | 277490T000000324 | 20/10/2026 | 76332 |
| RCC0A24 | 277490F000220572 | 18/10/2026 | 56732 |
| RHA7G81 | 277490F000220516 | 17/10/2026 | 60503 |
| RHO8C01 | 277490F000220421 | 16/10/2026 | 60503 |
| RHR8A50 | 277490F000220290 | 15/10/2026 | 60503 |
| RHS0G32 | 277490T000009997 | 20/10/2026 | 76251 |
| RHS7B26 | 277490F000220394 | 16/10/2026 | 60503 |
| RJP4D92 | 277490T000010117 | 22/10/2026 | 76331 |
| RYL7D25 | 277490T000009846 | 22/10/2026 | 54526 |
| SDD1H08 | 277490F000220660 | 19/10/2026 | 60503 |
| SDQ1B04 | 277490F000220481 | 17/10/2026 | 60503 |
| SDQ4G53 | 277490F000220554 | 18/10/2026 | 60503 |
| SDT4D06 | 277490W000047847 | 07/10/2026 | 55412 |
| SEB1B55 | 277490F000220719 | 19/10/2026 | 60503 |
| SEG9J87 | 277490F000220602 | 18/10/2026 | 60503 |
| SEH6G05 | 277490F000220583 | 18/10/2026 | 60503 |
| SEH9A67 | 277490F000220309 | 15/10/2026 | 60503 |
| SEI8D68 | 277490F000220562 | 18/10/2026 | 60503 |
| SEJ9D79 | 277490F000220510 | 17/10/2026 | 60503 |
| SEK3E94 | 277490T000010105 | 20/10/2026 | 76251 |
| SEN2G28 | 277490F000220329 | 15/10/2026 | 60503 |
| SEN6I46 | 277490F000220505 | 17/10/2026 | 60503 |
| SET2G47 | 277490F000220295 | 15/10/2026 | 60503 |
| SET6I17 | 277490F000220611 | 18/10/2026 | 60503 |
| SFC5H45 | 277490F000220678 | 19/10/2026 | 60503 |
| SFD1I68 | 277490F000220605 | 18/10/2026 | 60503 |
| SFD4J90 | 277490F000220726 | 20/10/2026 | 60503 |
| SFD9F56 | 277490F000220402 | 16/10/2026 | 60503 |
| SFE1I16 | 277490F000220525 | 17/10/2026 | 60503 |
| SFI7A51 | 277490F000220511 | 17/10/2026 | 60503 |
| SFI7I36 | 277490F000220361 | 16/10/2026 | 60503 |
| SFJ4B07 | 277490W000047844 | 06/10/2026 | 55412 |
| SFM2B17 | 277490F000220368 | 16/10/2026 | 60503 |
| SFM3J26 | 277490T000010111 | 20/10/2026 | 51851 |
| SFO4J12 | 277490W000047874 | 08/10/2026 | 55412 |
| SLZ6A74 | 277490W000047892 | 08/10/2026 | 55412 |
| SMC9F78 | 277490F000220393 | 16/10/2026 | 60503 |
| STJ2E37 | 277490T000009834 | 22/10/2026 | 76332 |
| SUW8F60 | 277490F000220675 | 19/10/2026 | 60503 |
| TAI4B39 | 277490F000220318 | 15/10/2026 | 60503 |
| TAK9D17 | 277490T000010102 | 20/10/2026 | 76251 |
| TAM2E59 | 277490F000220347 | 15/10/2026 | 60503 |
| TAM8J66 | 277490T000009993 | 20/10/2026 | 55680 |
| TAN0E33 | 277490F000220405 | 16/10/2026 | 60503 |

|         |                  |            |       |
|---------|------------------|------------|-------|
| TAS7H56 | 277490F000220728 | 20/10/2026 | 60503 |
| TAS9G91 | 277490T000009998 | 20/10/2026 | 76252 |
| TAT7I98 | 277490F000220666 | 19/10/2026 | 56732 |
| TAU8B84 | 277490F000220360 | 16/10/2026 | 60503 |
| TAV7F07 | 277490W000047879 | 08/10/2026 | 55412 |
| TAX5J25 | 277490F000220301 | 15/10/2026 | 60503 |
| TBB4F04 | 277490F000220324 | 15/10/2026 | 60503 |
| TBD6C85 | 277490F000220354 | 16/10/2026 | 60503 |
| TBF4J59 | 277490F000220460 | 17/10/2026 | 60503 |
| TBI2C41 | 277490W000047867 | 08/10/2026 | 55412 |
| TBS4H48 | 277490F000220328 | 15/10/2026 | 60503 |
| TBS5E68 | 277490F000220422 | 16/10/2026 | 60503 |
| TBX4J42 | 277490F000220619 | 18/10/2026 | 60503 |
| TBY1E10 | 277490F000220333 | 15/10/2026 | 60503 |
| TBY5H16 | 277490F000220708 | 19/10/2026 | 60503 |
| TBZ8D58 | 277490F000220353 | 16/10/2026 | 60503 |
| TCN0B19 | 277490F000220412 | 16/10/2026 | 60503 |
| TJT8D34 | 277490F000220310 | 15/10/2026 | 60503 |
| TRA0H26 | 277490F000220560 | 18/10/2026 | 60503 |
| UAT6C19 | 277490F000220677 | 19/10/2026 | 60503 |
| UAU4B15 | 277490F000220700 | 19/10/2026 | 60503 |
| UAY5B58 | 277490F000220535 | 17/10/2026 | 60503 |
| UBA0F95 | 277490F000220648 | 19/10/2026 | 60503 |
| UBA0F95 | 277490F000220292 | 15/10/2026 | 60503 |
| UBE6B41 | 277490F000220416 | 16/10/2026 | 60503 |
| UBF2D43 | 277490F000220397 | 16/10/2026 | 60503 |
| UBF9I17 | 277490F000220419 | 16/10/2026 | 60503 |
| UBG9H17 | 277490T000009840 | 22/10/2026 | 76331 |
| UBH6B89 | 277490F000220701 | 19/10/2026 | 60503 |
| UBI8D79 | 277490F000220493 | 17/10/2026 | 60503 |
| UBQ4E72 | 277490W000047860 | 08/10/2026 | 55412 |
| UBY7E06 | 277490T000009831 | 22/10/2026 | 57380 |
| UBZ1E23 | 277490F000220455 | 17/10/2026 | 60503 |
| UCA8E79 | 277490F000220380 | 16/10/2026 | 60503 |
| UCC3A14 | 277490F000220638 | 18/10/2026 | 60503 |
| UCC4I35 | 277490F000220386 | 16/10/2026 | 60503 |
| UCC9E06 | 277490T000010000 | 20/10/2026 | 76251 |
| UCI6J19 | 277490F000220652 | 19/10/2026 | 60503 |
| UCI8D30 | 277490W000047809 | 06/10/2026 | 55412 |
| UCI8D82 | 277490W000047820 | 06/10/2026 | 55412 |
| UCK7G34 | 277490F000220627 | 18/10/2026 | 60503 |
| UCM1C88 | 277490F000220710 | 19/10/2026 | 60503 |
| UCM5F36 | 277490F000220730 | 20/10/2026 | 60503 |
| UCM5H18 | 277490F000220601 | 18/10/2026 | 60503 |
| UCP6B32 | 277490F000220558 | 18/10/2026 | 60503 |
| UCR7F12 | 277490F000220490 | 17/10/2026 | 60503 |
| UCT6E78 | 277490F000220718 | 19/10/2026 | 60503 |
| UCV9I27 | 277490F000220284 | 15/10/2026 | 60503 |
| UDN3J04 | 277490F000220646 | 19/10/2026 | 60503 |

Publicado por:

Barbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:BF75CEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 29640/2026) (CORREÇÃO DO NOME DA EMPRESA NA TABELA) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025**

(Prorrogação de Prazo) (Processo Digital nº 29640/2026)

(CORREÇÃO DO NOME DA EMPRESA NA TABELA) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, **WANESSA DURANTE**, residentes e domiciliados nesta comarca, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA**

O objeto desta Ata de REGISTRO DE PREÇOS destina-se à **aquisição de Fórmulas, Suplementos, Dietas enterais e orais e Fraldas descartáveis, através da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 212/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **22 de agosto de 2027**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 29639/2026 pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 643/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

| Fornecedor: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |        |             |                |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|----------------|
| Item                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid. | Quant. | Preço Únit. | Preço Total    |
| 8                                     | Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada com lactose, hipoalergênica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa Lcufas, com fonte de carboidrato maltodextrina e lactose, óleos vegetais. Isento de sacarose, frutose e glúten. Lata com 800 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.. | lata. | 1.163  | R\$ 133,94  | R\$ 155.772,22 |



|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------------|
| 9                                                                                                                                 | Fórmula infantil para lactentes de 0 até 36 meses, semi elementar, extensamente hidrolisada sem lactose, hipoalérgica, em pó, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Fórmula destinada às necessidades dietoterápicas específicas e nutricionalmente completa com nucleotídeos, DHA e ARA, fonte de carboidrato: maltodextrina, com proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Com restrição de lactose e glúten. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega. | lata. | 1.230 | R\$ 120,34 | R\$ 148.018,20 |
| 10                                                                                                                                | Fórmula infantil de aminoácidos livres para crianças de 0 a 36 meses, em pó. Composta de aminoácidos livres, com DHA, ARA e nucleotídeos, xarope de glicose (maltodextrina). Com restrição de lactose e isenta de proteínas lácteas, sacarose, frutose, galactose, soja, óleo de soja e/ou traços de soja, glúten e fibras. Lata com 400 gramas. O produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.                                                                                                                 | lata. | 1.275 | R\$ 129,19 | R\$ 164.717,25 |
| <b>Total Fornecedor: R\$ 468.507,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta e sete centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |            |                |

**CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2025), datada de 22 de agosto de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica.

**WANEISSA DURANTE**

Secretária Municipal de Educação

**ANDREIA MARTINS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Nutriport Comercial LTDA CNPJ:03.612.312/0004-97

Endereço:Rua Judite Melo dos Santos, 131 – Distrito Industrial - São José – Santa Catarina – CEP: 88104-765 Nome do Representante:

**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

CPF: 043.068.978-00

Assinatura: \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**0D8D2869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026**

**DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranaíba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF 042.081.609-77, doravante denominado **contratante** e a empresa **FLAVIA M. G. BERLOFA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.037.196/0001-10, estabelecida à Av. Goioerê, nº 1740, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87.303-110, e-mail contato@grupoberloff.com.br, neste ato representada por **Flavia Maria Galli Berlofa**, inscrita no CPF 044.700.639-83, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a “Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de móveis, destinados à recepção da Unidade Básica de Saúde – UBS de Sumaré, do Município de Paranaíba.”.

**VALOR:** Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

**FONTE DE RECURSOS:** A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Entidade             | Ano  | Órgão | Unidade | Ação | Elemento - Código   | Valor Reserva | Recurso Ant. | Exerc. | Dotação | Sequência | Dot. Mascara |
|----------------------|------|-------|---------|------|---------------------|---------------|--------------|--------|---------|-----------|--------------|
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2218 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 138     | 1         | 138          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2240 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 179     | 2         | 179          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2241 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 199     | 3         | 199          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2242 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 237     | 4         | 237          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2243 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 269     | 5         | 269          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2244 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 292     | 6         | 292          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2250 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 337     | 7         | 337          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2250 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 338     | 8         | 338          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2251 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 346     | 9         | 346          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2252 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 352     | 10        | 352          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2253 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 358     | 11        | 358          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2255 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 375     | 12        | 375          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2260 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 407     | 13        | 407          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2342 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 437     | 14        | 437          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2348 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 466     | 15        | 466          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2352 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 475     | 16        | 475          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2360 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 481     | 17        | 481          |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2242 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 1993    | 18        | 1993         |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2250 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 2005    | 19        | 2005         |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2342 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 2032    | 20        | 2032         |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2250 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 2076    | 21        | 2076         |
| MUNICÍPIO DE PARANAÍ | 2026 | 4     | 1       | 2240 | 3449052420000000000 | 0,00          | Não          |        | 2189    | 22        | 2189         |

**FORO:** O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranaíba.

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

Flavia M. G. Berlofa LTDA

Representada Por

**FLAVIA MARIA GALLI BERLOFA**

Contratado

**Publicado por:**  
Guilherme do Prado Eickhoff  
**Código Identificador:**136F1DC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico: 43/2026****Processo Administrativo: 119/2026**

Eu, DYERON SOUZA SANTOS, Diretor Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira:

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 43/2026, o(s) participante(s)

| Vencedores dos Itens      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |             |      |                      |               |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|------|----------------------|---------------|
| 929544 - FALCON TECH LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |             |      |                      |               |
| Item                      | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Marca       | Qtde | Valor Unitário       | Valor Total   |
| 1                         | Licença de uso não-permanente, em modelo SaaS destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao sistema de informações contábeis e fiscais do setor público brasileiro - SICONFI, com foco na capacidade de pagamento (CAPAG) e no ranking da qualidade da informação contábil e fiscal. | MES     | Falcon Tech | 24   | R\$6.000,00          | R\$144.000,00 |
|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |             |      | Total do Fornecedor: | R\$144.000,00 |

Paranavaí, 26 de outubro de 2026

**DYERON SOUZA SANTOS**

Diretor Especial de Compras

**Publicado por:**  
Karla Nogueira Zanna Bianco  
**Código Identificador:**45DD5EBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 045/2026 – 23/10/2026**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/10/2026, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

**SÚMULA.Aprova o Relatório final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de 2026.**

Art. 1º. Aprova e publica o Relatório da 16ª conferências municipal de Saúde, constante no Anexo I desta Resolução, com o objetivo de assegurar ampla publicidade e transparência aos resultados obtidos no processo conferencial.

Art. 2º. Que as propostas e diretrizes contidas neste relatório final sejam encaminhadas ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, visando subsidiar a elaboração, revisão e execução do Plano Municipal de Saúde (PMS), e da Programação Anual de Saúde ( PAS) e do Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/10/2026.

Paranavaí, 23 de outubro de 2026.

Conselho Municipal de Saúde

**SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI**

Presidente

|                                       |                                            |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI –</b> | <b>JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR–</b> |
| Presidenta                            | 2º Secretário                              |
| <b>ARNOLDO LUIZ VICTOR –</b>          | <b>DRIELE DE SOUZA SAUCEDO–</b>            |
| 1º Vice-Presidente                    | 1º Tesoureira                              |
| <b>LEILA VANDA AGUIAR–</b>            | <b>MARIA LEILA LUCAS DE LIMA –</b>         |
| 2º Vice-Presidenta                    | 2º Tesoureira                              |
| <b>VANEIDE NOGUEIRA LIMA–</b>         | <b>KAMILA CRUZ TREICHEL–</b>               |
| 1ª Secretária                         | Ouvidora                                   |

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005

**ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**RELATÓRIO FINAL****Tema Central: Saúde, Democracia, Soberania e SUS- Cuidar do povo é cuidar do Brasil.****03 e 04 de Julho de 2026-Unipar****1. APRESENTAÇÃO**

A realização da **16ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí** foi um marco representativo na história da participação popular na política municipal de saúde. Durante os meses de **maio e junho de 2026**, representantes de usuários, trabalhadores, prestadores e gestores puderam apresentar e discutir propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS). A publicação deste relatório cumpre o objetivo de registrar o resultado final dessa extensa discussão, servindo de apoio para que todos os participantes visualizem os caminhos do município e do SUS. A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e o Conselho Municipal de Saúde agradecem o empenho de todos que colaboraram para o sucesso do evento e desejam que este documento inspire e guie aqueles que são os verdadeiros atores na construção do nosso sistema de saúde.

|                                 |                                           |
|---------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA</b> | <b>SONIA MARIA SILVESTRE BOTINI</b>       |
| Secretária Municipal de Saúde   | Presidente do Conselho Municipal de Saúde |

**1. Informações Gerais da Conferência****Nome:** 16ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí**Tema:** “Saúde, Democracia, Soberania e SUS- Cuidar do povo é cuidar do Brasil.”**Data e Horário:** 03 de Julho de 2026- 18h às 21h

04 de Julho de 2026- 8h às 18h

**Local:** Unipar- Universidade de Paranavaí- Anfiteatro Neiva Pavan, Avenida Humberto Bruning, 360, Jardim Santos Dumont, Paranavaí- PR.**2. Composição da Comissão Organizadora da Conferência:**

Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 13/2026 (anexo I), com o apoio da Secretária Municipal de Saúde de Paranavaí.

Membros:

**Presidente:** Vaneide Nogueira Lima**Vice - Presidente:** Sônia Maria Silvestre Botini**1ª Secretária:** Kamila Cruz Treichel**2ª Secretária:** Nair Fatima de Souza**Supervisor da Superintendência de Logística e Infraestrutura:** Lino Zonatto**Supervisor da Comunicação, Divulgação e relações- públicas:** Leila Vanda Aguiar**Supervisor da Comunicação executiva:** João Navarro Fernandes Jabur**Supervisor de Sistematização e de Relatoria:** Driele de Souza Saucedo**3. Objetivos da Conferência**

IAvaliar as políticas públicas em Saúde;

IPropor diretrizes e ações para aprimoramento das políticas públicas voltadas na área da Saúde;

IFortalecer a participação social e controle das políticas públicas na área da Saúde;

IEleger entidades, instituições e órgãos que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí para Gestão 2027-2031.

IEleger Delegados usuários para 14ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada na cidade de Curitiba- Paraná;

**4. Participantes da Conferência****Total de participantes: 154**

Neste Total considera-se:

A) Quantidade de participantes e instituições correspondentes a Usuários: 33 participantes sendo as entidades: Associação de Moradores Vila Operária, APROVIDA, ANPIR, Associação de Moradores Santa Cecília, Associação de Moradores Jd. São Jorge, ABRACCCE, Associação de Moradores Sumaré, Associação Campo Belo, SINDOSCOM, Associação dos Surdos, OAB, Sindicato dos Bancários, Pastoral da Saúde, MICROPAR, Associação de Moradores Graciosa, Associação Moradores Jd. Ipe, Conselho Municipal do Direito do Idoso, Associação de moradores Zona Leste,

B) Quantidade de participantes e instituições correspondentes a Trabalhadores: 18 participantes, Secretaria Municipal de Saúde Conselho Regional de Odontologia, Conselho Regional de Farmácia, SINDESP, ASSEF, Conselho Regional de Odontologia

C) Quantidade de participantes e instituições correspondentes a Prestadores: 27 participantes, sendo as entidades: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, Associação de Apoio ao Adolescente e Família Filadélfia - ASAFIL, Santa Casa de Paranavaí, Universidade Estadual do Paraná Campus Paranavaí - UNESPAR, F. A Jandre Dutra Odontologia.

D) Quantidade de participantes e instituições correspondentes a Gestores: 18 participantes, sendo as entidades: Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí e 14ª regional de Saúde.

E) Quantidade de observadores/ Instituições: 58 participantes, sendo entidades: Secretaria Municipal de Saúde, UNIFATECIE, Santa Casa, UNESPAR, MICROPAR, CIS/AMUNPAR, 14ª Regional de Saúde.

## 5. Metodologia:

A 16ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí foi iniciada com a publicação das Resoluções CMS nº 12/2026, 13/2026 e 14/2026.

A organização da Conferência é de responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por meio da Resolução nº 13/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí composta por representantes do poder público e da sociedade civil. É um evento de participação social e iniciou os trabalhos em 11 de Maio de 2026 nos bairros do Município de Paranavaí promovidos pelo Controle Social e Secretaria Municipal de Saúde, finalizando os trabalhos nos dias 03 e 04 de Julho de 2026, com o tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS- Cuidar do povo é cuidar do Brasil, no anfiteatro da Unipar.** Foram realizadas 09 conferências locais, nos bairros, do município de Paranavaí, uma Pré Conferência de trabalhadores e uma de usuários, ambas, fases preparatórias iniciais.

Conforme o calendário a seguir:

A Conferência constitui o maior foro de proposições, debates e deliberações com as finalidades, entre outras, de avaliar a situação da saúde do município, analisar o resultado das ações e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, formular a prática de saúde no âmbito do Município, aprovar diretrizes para as políticas municipais de saúde, eleger e homologar as entidades/órgãos/instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí Gestão 2027/2031.

### 5.1 Processo de Inscrição, Credenciamento e Programação

As inscrições dos delegados (**titulares e suplentes**) e das instituições que representam foram realizadas previamente durante as conferências locais e pré-conferências.

No dia do evento principal, foi estruturada uma mesa de credenciamento para recepção dos participantes. Para os **observadores (estudantes)**, foi disponibilizado um link digital para a confirmação de presença em todos os dias do evento.

A **Conferência ocorreu nos dias 03 e 04 de julho de 2026**, abrangendo os períodos noturno, matutino e vespertino, conforme a programação detalhada a seguir:

### 5.2 Palestra Magna e eixos temáticos:

## 6. Relatoria da 16ª Conferência Municipal de Saúde

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e trinta minutos, no anfiteatro da Universidade Paranaense (Unipar), teve início a Décima Sexta Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí. A solenidade de abertura contou com a presença de autoridades convidadas e dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, os quais proferiram agradecimentos e teceram considerações acerca da saúde pública. Na sequência, foi proferida a palestra inaugural pela Professora Doutora Juliana Luiza Mazaro, que abordou diretriz e apontamentos referentes ao tema central da conferência: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do povo é cuidar do Brasil”. No dia seguinte, quatro de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, iniciou-se o credenciamento dos participantes, seguido pela escolha dos respectivos grupos de trabalho com base nos subtemas do evento. Posteriormente, reunidos todos os participantes no anfiteatro, procedeu-se à leitura do Regimento Interno, o qual foi submetido à votação e aprovado. Na sequência, os delegados foram encaminhados às salas temáticas conforme a opção realizada no credenciamento. Às onze horas, a Comissão de Relatoria iniciou suas atividades, utilizando, de forma inédita, um sistema de arquivo em nuvem que permitia a atualização automática das propostas à medida que os grupos avançavam nos debates. Coube à relatoria a atribuição de aglutinar propostas correlatas oriundas das pré-conferências. O processo consistiu na leitura da proposta pelo relator designado aos demais membros da comissão; estes avaliavam a viabilidade da fusão ou a manutenção do texto original, garantindo que a nova redação não alterasse ou prejudicasse o sentido original, mantendo-se a soberania da plenária para as decisões finais. Concluída esta etapa, a Plenária Final teve início às treze horas e trinta minutos no auditório principal, ocasião em que as propostas foram lidas individualmente e votadas pelos delegados presentes, em estrita observância ao Regimento Interno e divididas pelos seguintes eixos temáticos: Eixo I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional; Eixo II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; Eixo III - Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental; e Eixo IV - Modelo de atenção e gestão, território integrado e cuidado integral. Após a conclusão e votação das propostas, iniciou-se o procedimento de eleição e homologação das novas entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí para a gestão dois mil e vinte e sete a dois mil e trinta e um. O processo eleitoral ocorreu de forma descentralizada nas salas destinadas a cada segmento: Usuários, Trabalhadores, Gestores e Prestadores de Serviço. Cada coordenador conduziu o pleito, registrou o resultado em ata própria e orientou os membros eleitos a se dirigirem ao auditório para a homologação das entidades, conforme rito detalhado no Item Sete. Paralelamente, no auditório, realizou-se a eleição dos delegados do segmento de usuários que representarão o município na Conferência Estadual de Saúde, cuja ata consta em apenso no Item Oito. Às dezoito horas, os trabalhos foram declarados encerrados e, diante do êxito nas votações da Plenária Final, os membros da Mesa Diretora agradeceram a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerro aqui o presente texto.

## 7. Entidades Eleitas na 16ª Conferência Municipal de Saúde

| ENTIDADE                                                                     | SEGMENTO    |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Secretaria Municipal de Saúde (TS)                                           | Gestor      |
| 14ª regional de Saúde (T S)                                                  | Gestor      |
| FUNASA (T S)                                                                 | Gestor      |
| Santa Casa de Paranavaí (T S)                                                | Prestador   |
| CIS/Amunpar (T S)                                                            | Prestador   |
| Unespar (T S)                                                                | Prestador   |
| SINDESP (T S)                                                                | Trabalhador |
| ASSEF- Assoc. dos Servidores do SUS do Estado PR- (T)                        | Trabalhador |
| Conselho Regional de Psicologia - CRP(S)                                     | Trabalhador |
| ABO- Associação Bras. De Odont Subcessão (T S)                               | Trabalhador |
| Conselho Regional de Odontologia- CRO (T S)                                  | Trabalhador |
| Conselho Regional de Enfermagem- COREN ( T S)                                | Trabalhador |
| Conselho Regional de Farmácia- CRF (T S)                                     | Trabalhador |
| Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI (TS)                          | Usuário     |
| Pastoral da Criança (T S)                                                    | Usuário     |
| ANPIR- Assoc Neg de Prom da Igual racial (T S)                               | Usuário     |
| APROVIDA (T S)                                                               | Usuário     |
| Associação dos Surdos de Paranavaí (TS)                                      | Usuário     |
| Associação das Artes Artes & Joias de Pvai (T S)                             | Usuário     |
| ABRACCCE- Assoc. Bra. De Apoios e Defesa da Cidadania do Cont. Consum. (T S) | Usuário     |
| Pastoral da Saúde (T S)                                                      | Usuário     |



|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| Associação de moradores Zona Leste (T)                           | Usuário |
| Associação de moradores Santa Cecília (S)                        | Usuário |
| Associação de Moradores jardim Ipê (S)                           | Usuário |
| Associação de Moradores Jd São Jorge (T)                         | Usuário |
| Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí- SINDOSCOM (T) | Usuário |
| Associação de Microempresas do Noroeste do Paraná- MICROPAR (S)  | Usuário |
| Sindicato dos Bancários (T)                                      | Usuário |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais (S)                           | Usuário |

## 8. Ata de Eleição dos usuários para 14ª Conferência Estadual de Saúde

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no Anfiteatro Neiva Pavan da UNIPAR, durante a realização da 16ª Conferência Municipal de Saúde às 16h 20 min reuniram-se os delegados do segmento usuário para votação e eleição dos quatro delegados que iriam representar o Município na 14ª Conferência Estadual de Saúde. Colocaram-se a disposição para votação: Paulo Sérgio Fidelis (representante da Pastoral da Criança de Paranavaí), Rosângela Aparecida da Silva (representante associação de moradores de Graciosa), Elisângela Dias Bittencourt (representante da Associação Brasileira de Apoio e Defesa da Cidadania, do Contribuinte e do Consumidor – ABRACCCE), Gabriel Mota Moreira (representante da Associação Brasileira de Apoio e Defesa da Cidadania, do Contribuinte e do Consumidor – ABRACCCE), Guilherme Amorim Silveira (representante da Associação Brasileira de Apoio e Defesa da Cidadania, do Contribuinte e do Consumidor – ABRACCCE), Ivani Ferreira da Silva (representante da Associação de Moradores), Rose Annie Macfergus (representante da Associação de Moradores da Vila Operária) e Regina Perrota (representante Associação das Artesã Artes & Joias de Paranavaí). Foram eleitos pela plenária para participar da 14ª Conferência Estadual de Saúde como delegados: Regina Perrota com dez votos, Lino Zanotto com cinco votos, Guilherme Amorim Silveira com cinco votos e a Rose Annie Macfergus com seis votos. Aprovados pela plenária como suplentes: Rosângela Aparecida da Silva com cinco votos, Paulo Sérgio Fidelis quatro votos, Ivani Ferreira da Silva com dois votos, Gabriel Mota Moreira com um voto. Colocou-se a disposição como suplente a Elisângela Dias Bittencourt. Sem nada mais a relatar, eu Driele de Souza Saucedo, redigi esta ata que será assinada por mim e pela Presidente da Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Saúde Vaneide Nogueira Lima.

## 9. Propostas Aprovadas na plenária da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Paranavaí

| Nº | PROPOSTAS- EIXO TEMÁTICO I – DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | APROVADO |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1  | Garantir a divulgação permanente das informações do Conselho Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde, por meio de murais, cartazes, meios digitais e outras estratégias de comunicação, ampliando o conhecimento da população sobre o controle social, o funcionamento do Conselho, o calendário de reuniões e os canais de participação no Sistema Único de Saúde (SUS).                                                                                                       |          |
| 2  | Implantar sistema informatizado integrado da rede SUS, unificando o prontuário eletrônico do usuário com as solicitações de consultas, exames, procedimentos e regulação, incluindo lista de espera ativa, comunicação automatizada aos usuários sobre vagas disponíveis com antecedência de 48 horas, cancelamentos e remarcações, garantindo transparência, maior eficiência na utilização das vagas e redução do tempo de espera, observadas as normas de proteção de dados pessoais. |          |
| 3  | Garantir a valorização dos trabalhadores da saúde por meio da oferta adequada de equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes em quantidade suficiente, condições adequadas de trabalho e demais políticas de valorização profissional.                                                                                                                                                                                                                                         |          |
| 4  | Que o Governo Federal descentralize os processos licitatórios destinados às ações de saúde, permitindo maior autonomia aos entes federativos para realização das aquisições, visando maior agilidade no atendimento das demandas do SUS.                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 5  | Que o Governo Federal revise a regulamentação dos critérios para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade aos trabalhadores da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| 6  | Que o Governo Federal estabeleça legislação que determine que a contratação temporária por Processo Seletivo Simplificado (PSS) somente ocorra após o esgotamento da lista de candidatos aprovados em concursos públicos vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 7  | Que o Ministério da Saúde estabeleça protocolo permitindo que os Agentes Comunitários de Saúde desenvolvam atividades internas nas Unidades Básicas de Saúde durante períodos em que a temperatura ambiente ultrapasse 35°C, visando proteger sua saúde ocupacional.                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 8  | Que o Ministério da Saúde institua protocolo nacional específico para atenção integral à saúde da população negra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 10 | Garantir que o município mantenha quantitativo adequado de Agentes Comunitários de Saúde, conforme parâmetros e normativas do Ministério da Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 11 | Que o medicamento Noripurum seja incluído na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e, consequentemente, disponibilizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 12 | Garantir orientação aos usuários da Farmácia Municipal quanto às alternativas de acesso aos medicamentos não padronizados pelo SUS, incluindo programas públicos, protocolos clínicos e demais formas legais de obtenção.                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 13 | Ampliar a divulgação das ações, grupos e tratamentos ofertados pelo SUS voltados ao cuidado da menopausa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 14 | Implantar os serviços de acupuntura e laserterapia na rede municipal do Sistema Único de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 15 | Que o Ministério da Saúde antecipe a campanha nacional de vacinação contra influenza para os estados da Região Sul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 16 | Que o Ministério da Saúde atualize os valores da Tabela SUS para consultas, exames e procedimentos, considerando as diferenças regionais e os custos atuais da assistência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 17 | Que o Ministério da Saúde avalie a inclusão do medicamento Ritalina na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |
| 18 | Implantar sistema eletrônico de transparência das filas de espera para consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos do SUS, permitindo ao usuário acompanhar sua posição na fila, data da solicitação e previsão de atendimento por meio da internet, aplicativo, telefone ou unidade de saúde, observada a legislação de proteção de dados pessoais.                                                                                                                             |          |
| 19 | Criar serviço humanizado de acolhimento, orientação e atendimento à população LGBTQIA+ na rede municipal de saúde. Qualificando as equipes da secretaria de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 20 | Implantar o curso de Medicina na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Campus Paranavaí.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
| 21 | Implantar o curso de Psicologia na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) – Campus Paranavaí.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
| 22 | Que o Estado do Paraná agilize a abertura da Unidade Morumbi da Santa Casa de Paranavaí.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 23 | Descentralizar a dispensação de medicamentos, permitindo que os medicamentos da Farmácia Municipal sejam entregues diretamente nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| 27 | Implantar uma unidade da Farmácia Municipal no Distrito de Graciosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 28 | Que a União inclua o profissional farmacêutico na composição mínima das equipes de Atenção Primária à Saúde Prisional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 29 | Utilizar a estrutura pública das Universidades Estaduais Paranaenses para criação de um centro regional voltado ao neurodesenvolvimento integrando a saúde e educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 30 | Criação de uma equipe multiprofissional permanente para educação e reestruturação financeira de famílias em vulnerabilidade social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 31 | Criação de uma Ouvidoria da Saúde com Banco de Dados das reclamações, sugestões e denúncias da população fiscalizado pelo Conselho Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 32 | Criação de órgão específico de fiscalização e Sindicância no Ministério de Saúde para avaliação do atendimento dos postos locais realizado na Previdência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| 33 | Ampliar o acesso a informação de direitos reprodutivos, violência obstétrica, dignidade menstrual em âmbito municipal, estadual e federal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 34 | Implantar tecnologias acessíveis e de fácil utilização permitindo que toda população tenha acesso facilitado a consultas, exames e outros serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 35 | Editar uma lei municipal para a exposição por meio de folder e recursos digitais a carta de direito dos usuários do SUS nas Unidades e órgãos de saúde pública de modo de fácil compreensão e interpretação, a exemplo da Cartilha da Defesa do Consumidor.                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 36 | Criação de parceria com as instituições de ensino para assistência jurídica e educação continuada para a população e profissionais da área da saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 37 | Implantação de tecnologias assistivas às pessoas com deficiências e capacitação de profissionais para o atendimento das pessoas com limitações (pessoas com surdez, deficiências visuais e físicas).                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 38 | Fortalecimento da alimentação nutricional nas Unidades de Saúde com a contratação de nutricionistas, nutrólogos e endocrinologistas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 39 | Ampliação da estrutura física da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| 40 | Criação de um Fundo Estadual direcionado a Saúde e Tecnologia em parceria com a Secretaria de Ciência e Tecnologia de Ensino Superior (SETI), juntamente com a iniciativa privada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |

| Nº | PROPOSTAS- EIXO TEMÁTICO II – FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL                                                                                                                                 | APROVADO |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1  | Garantir financiamento permanente para educação continuada, capacitação e qualificação dos profissionais de Odontologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).                                                                                                                 |          |
| 2  | Que o Governo Federal amplie o financiamento para construção de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), assegurando que os projetos arquitetônicos considerem as características epidemiológicas, territoriais e as necessidades específicas de cada região.                       |          |
| 3  | Ampliar o financiamento para aumento da oferta de exames laboratoriais, exames diagnósticos de média e alta complexidade, consultas especializadas e cirurgias eletivas, visando reduzir o tempo de espera dos usuários do SUS.                                                    |          |
| 4  | Ampliar a regionalização da assistência especializada, garantindo que consultas, exames e procedimentos atualmente ofertados em Curitiba sejam disponibilizados em municípios de referência mais próximos de Paranavaí, reduzindo deslocamentos e ampliando o acesso da população. |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 5  | Que o Estado promova mutirões permanentes de cirurgias eletivas, especialmente nas especialidades de otorrinolaringologia, ortopedia, oftalmologia e cirurgia vascular (angiologia), reduzindo a demanda reprimida.                                                                                                                                                  |  |
| 6  | Construir um Hospital Municipal destinado ao fortalecimento da rede pública de assistência à saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 7  | Construir um Hospital Estadual em Paranavaí para fortalecimento da assistência hospitalar regional.                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 8  | Construir um Hospital Infantil Regional em Paranavaí para atendimento da população dos municípios integrantes da AMUNPAR.                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 9  | Construir uma Maternidade Municipal destinada à ampliação da assistência materno-infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 10 | Implantar um Pronto Atendimento Municipal Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 12 | Construir uma Clínica Municipal de Saúde Mental, com atendimento multiprofissional em Psicologia e Psiquiatria.                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 13 | Agilizar a implantação e funcionamento do Centro Municipal de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo estrutura física adequada, equipe multiprofissional capacitada.                                                                                                                                                              |  |
| 14 | Construir uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Simone III.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 15 | Construir uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Santos Dumont.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 16 | Realizar reforma estrutural da Unidade Básica de Saúde Monte Cristo, contemplando a reforma do telhado, manutenção da geladeira de vacinas, manutenção das torneiras e demais adequações necessárias ao pleno funcionamento da unidade.                                                                                                                              |  |
| 17 | Realizar reforma estrutural da Unidade Básica de Saúde Zona Leste.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 18 | Realizar reforma estrutural da Unidade Básica de Saúde Morumbi Rural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 19 | Adquirir veículo com tração 4x4 e disponibilizar motorista para atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde Morumbi Rural.                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 20 | Implantação e Contratação de sistema de tecnologia, ao exemplo do TECPAR, para atendimento dos pacientes por especialidades através das Unidades de Saúde com salas com monitores e um acompanhante para que seja feita o atendimento ao especialista e diminuir a lista de espera das pessoas que precisam rapidamente dos serviços, se estendendo a nível federal. |  |
| 21 | Garantir segurança presencial em período integral nas Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 22 | Garantir incentivo financeiro permanente do Estado para custeio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 23 | Garantir incentivo financeiro permanente da União para custeio dos Consórcios Intermunicipais de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 24 | Garantir investimentos permanentes da União e do Estado para aquisição de equipamentos destinados aos ambulatórios e serviços administrados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde.                                                                                                                                                                               |  |
| 25 | Que o Município avance para a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, assegurando maior autonomia administrativa, financeira e assistencial na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).                                                                                                                                                                           |  |
| 27 | Ampliação de percentual de repasses para as instituições filantrópicas                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 28 | Implantação pelo atendimento de profissional de optometria                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 29 | Aplicação de recursos para manutenção predial, investimento em equipamentos para o atendimento da população da esfera municipal                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 30 | Criação da função de supervisor no combate de endemias                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |

| Nº | PROPOSTAS- EIXO TEMÁTICO III – OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DE DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE, INCLUINDO EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                          | APROVADO |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01 | Implantar um Centro de Aplicação de Inseticidas com estrutura física adequada, observando as normas de biossegurança, armazenamento, preparo e aplicação dos produtos utilizados nas ações de controle de vetores.                                                                                                                                                                                                                        |          |
| 02 | Reestruturar as condições de trabalho da Vigilância em Saúde municipal, por meio da renovação da frota de veículos, da disponibilização de veículos em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de campo e da implantação de espaço físico próprio para os Agentes de Combate às Endemias nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo melhores condições para o desempenho das ações de vigilância e controle de endemias. |          |
| 03 | Garantir a adequação do quadro de Agentes de Combate às Endemias, observando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, assegurando a cobertura máxima de até 800 imóveis por servidor.                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| 04 | Que o Município solicite ao Governo do Estado o fornecimento do material da EDL (Estação Disseminadoras de Larvacida- armadilhas utilizada no combate à dengue, Zika e chikungunya) necessário ao desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde e controle de endemias.                                                                                                                                                                |          |
| 05 | Que o Município implemente tecnologias inovadoras, seguras e cientificamente validadas para o controle do mosquito <i>Aedes aegypti</i> , incluindo métodos de controle biológico, liberação de mosquitos geneticamente modificados ou outras tecnologias aprovadas pelos órgãos competentes, visando ao fortalecimento das ações de prevenção e combate às arboviroses.                                                                  |          |
| 7  | Que haja mais divulgação e ampliação das vacinas ofertadas na rede municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 8  | Plano de contingência dos insumos de saúde, como ação preventiva para as interpéries da natureza e orientação à população                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 9  | Que o conselho local realize ao menos duas vezes ao ano, reuniões temáticas com as especificidades dos bairros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| 10 | Disponibilidade de veículo para transporte individual de usuários com mobilidade reduzida dos distritos do município de Paranavaí                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
| 11 | Que o conselho municipal crie uma comissão temática para discussão e articulação dos trabalhos e políticas públicas a serem implantadas no enfrentamento dos extremos climáticos                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 12 | Que a Secretaria Municipal de Saúde crie um comitê objetivando a obtenção de dados e revisões para planejamento preventivo de ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 13 | Que a Secretaria Municipal de Saúde promova a divulgação constante de indicadores que reflitam na saúde da população.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 14 | Que os setores de fiscalização tenham sua autonomia garantida para realizar seus trabalhos, coibindo perseguições aos servidores e interferências políticas que acabam enfraquecendo o trabalho de quem defende os interesses coletivos em detrimento dos interesses individuais                                                                                                                                                          |          |
| 16 | Capacitação e orientação de movimentos sociais para atuar em conjunto com a saúde para as ações de promoção à saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 17 | Que as secretarias municipais e estaduais de saúde, promovam a criação de grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade e marginalizados para orientações contínuas                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 18 | Criação de um canal de comunicação específico para atendimento a população LGBT, específicos a saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 19 | Criar instrumento para reduzir a taxa faltosos dos atendimentos em saúde dentro do AME de Paranavaí                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          |

| Nº | PROPOSTAS- EIXO TEMÁTICO IV – MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | APROVADO |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1  | Contratação de empresa de vigilância e monitoramento, com câmeras e áudio nas Unidades Básicas de Saúde e Centros de Atenção Psicossocial, instaladas interno e externo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 2  | Contratação de controlador de acesso na unidade dos Centro de Atenção Psicossocial- CAPSs e Farmácia Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 3  | Ampliação da equipe do Melhor em Casa para atendimento nos distritos e áreas rurais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 4  | Ampliação do espaço físico na Unidade Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 5  | Ampliação do espaço físico da Academia da Saúde vinculada à Unidade Básica de Saúde do Jardim Maringá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| 6  | Descentralização da Farmácia Municipal nos distritos (graciosa mandiocaba e piracema), São Jorge.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 7  | Contratação de profissional psicólogos para melhorar o atendimento do município em saúde mental, para todas as Unidades Básica de Saúde, com carga horária de 08 horas diárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 8  | Aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (computador e impressoras).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 9  | Contratação de profissional médico psiquiatra para o Centro de Atenção Psicossocial Infantil e Centro de Atenção Psicossocial II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 10 | Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Jardim Santos Dumont e adjacências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| 11 | Contratação de estagiária para reforço no serviço de recepção da Casa de Apoio Panorama.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 12 | Contratação de profissionais fonoaudiólogos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 13 | Criação de uma Casa de Apoio, vinculada à Unidade Ouro Branco, para o Jardim Oásis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 15 | Contratação de profissionais efetivos de odontologia para fortalecer a Atenção Primária à Saúde, garantindo equipe de saúde bucal nas ESFs (Estratégia Saúde da Família), inclusive na Unidade Básica de Saúde do Jardim Morumbi, ampliação da assistência odontológica nos Distritos de Graciosa e Mandiocaba, atendimento aos pacientes do Distrito de Piracema por meio da unidade de referência em Mandiocaba e implantação de equipe odontológica na Casa de Apoio Panorama. |          |
| 16 | Ampliação do horário de atendimento do Melhor em Casa até às 22 horas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |
| 17 | Que o Ministério da Saúde promova mudança no projeto das Unidades Básicas de Saúde para que os pacientes de odontologia tenham consultórios individualizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 18 | Reatribuição de área no setor de odontologia nas localidades do Sumaré e Chácara Jaraguá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          |
| 19 | Contratação de profissional técnico de manutenção, para realização de manutenções dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
| 20 | Contratação de empresa terceirizada para manutenção de equipamentos e reforma predial das unidades de saúde da Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |
| 21 | Ampliação física da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Graciosa para atendimento de ginecologia e pediatria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
| 22 | Aquisição de veículos para as Unidades de Saúde, incluindo o CAPS Infantil, UBS Morumbi, CAPS AD, Panorama e Jardim Maringá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
| 23 | Que o município possa disponibilizar um servidor junto ao almoxarifado com a função de distribuir as compras realizadas para as unidades de saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
| 24 | Criação de cargo efetivo de auditor em odontologia com formação específica em auditoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 25 | Que, ao contratar prestador para o serviço de laboratório, o mesmo possa descentralizar o serviço de coleta de exames, incluindo os distritos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 26 | Criação da função de supervisor para servidores efetivos com experiência e perfil técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
| 27 | Redivisão de área da UBS São Jorge e Coloninha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |
| 28 | Criação de um Centro Municipal de Especialidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| 29 | Que o governo municipal crie mecanismos para que os profissionais que se capacitarem com formação acadêmica possam receber promoção de cargo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 33  | Criação de um espaço próprio para o programa de tratamento de obesidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 34  | Revisão do piso salarial da odontologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 35  | Contratação de profissionais médicos clínicos gerais para as Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 36  | Cumprimento do chamamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional da odontologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 37  | Contratação de profissionais efetivos (recepção e médicos) para todas as Unidade Básica de Saúde e serviços de atendimento ao puplico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 38  | Ampliação do número de consultas pré-agendadas e realização de agendamento durante todo o período do dia nas UBSs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 39  | Criação de uma terceira equipe de Estratégia Saúde da Família para a Unidade Básica de Saúde (ESF) do Jardim Maringá e Jardim Morumbi.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 40  | Estudo de viabilidade para criação de espaço de acolhimento nas UBSs antes da abertura das unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 42  | Contratação de médicos nas especialidades de ginecologia e pediatria para a UBS do Distrito de Graciosa e adjacências.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 44  | Agendamento de TFD nas próprias UBSs dos distritos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 45  | Implantação de ambulância de plantão 24 horas no Distrito de Graciosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 46  | Disponibilização da dispensação de medicamentos na UBS do Distrito de Graciosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 47  | Atendimento semanal de médicos especialistas no Distrito de Graciosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 49  | Divulgação de campanhas de vacinação por carro de som no Distrito de Graciosa e Deputado José Afonso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 50  | Ampliação das visitas da equipe de Estratégia Saúde da Família.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 51  | Contratação de profissional médico alergista.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 52  | Ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Graciosa para atendimento de especialistas com salas adequadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 53  | Contratação de técnico de enfermagem para o Ponto de Apoio do Distrito Deputado José Afonso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 54  | Conclusão da obra do Ponto de Apoio do Distrito Deputado José Afonso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 55  | Realização de mutirões de especialidades nos bairros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 56  | Criação de cargo administrativo para as Unidades Básica de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 57  | Criação de extensão da Farmácia Municipal no Distrito do Sumaré.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 58  | Contratação de profissionais médicos clínicos gerais na Unidade Básica de Saúde do Sumaré.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 59  | Que o município possa adquirir um consultório itinerante (equipada com tecnologia e com todos os instrumentos para operacionalização de emissão de autorizações de consultas e exames com acesso à internet) para Unidade Básica rural promovendo a realização de consultas e coletas de exames laboratoriais e preventivos para população que reside em áreas distantes.                                                                    |  |
| 60  | Humanização nos atendimento das prioridade nas Unidades Básicas de Saúde e Unidade do Pronto Atendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 61  | Solicitação ao Estado para contratação de profissional médico neuropediatra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 62  | Atualização do cadastro do paciente, sempre que o mesmo for atendido pelo Serviço de Saúde, com apresentação de documento de identidade e comprovante de residência.                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 63  | Fixação de cartazes nas recepções das UBSs solicitando aos usuários do SUS a atualização do cadastro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 65  | Ampliação da oferta de exame de imagem de ultrassonografia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 66  | Ampliação do quantitativo de profissionais médicos no setor de regulação, para avaliação dos pacientes das filas de espera, em critério de normalidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 67  | Ampliação de próteses dentárias (superior e inferior) e implantes dentários.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 68  | Ampliação da oferta e do quantitativo de exames de colonoscopia e oftalmologia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 69  | Promover e ampliar a realização periódica de mutirões itinerantes de consultas e exames especializados em Oftalmologia, Ortopedia e Otorrinolaringologia diretamente nos bairros e distritos do município.                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 70  | Ampliar o quadro geral de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, garantindo, de forma imediata e prioritária, a contratação de profissionais para a reposição completa do quadro de servidores na UBS Campo Belo.                                                                                                                                                                             |  |
| 71  | Instituir, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), um protocolo complementar de acolhimento e ordenação de fluxo para procedimentos de menor gravidade clínica, que adote critérios de priorização cronológica e física para pacientes idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência ou com mobilidade severamente reduzida.                                                                                                       |  |
| 72  | Fortalecer a capacidade resolutiva das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ampliação do acesso a consultas e exames básicos, visando diminuir a busca por atendimento eletivo nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA).                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 73  | Implementar políticas públicas municipais de fixação e interiorização de profissionais médicos e enfermeiros na Estratégia Saúde da Família (ESF), garantindo o retorno e a regularidade do atendimento direto e próximo à população, visando assegurar o vínculo terapêutico e o cuidado longitudinal na comunidade.                                                                                                                        |  |
| 74  | Contratação de profissionais médicos, para reforço, nas UBS III Conjuntos e Panorama.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 75  | Ampliar o teto e o quantitativo de sessões de fisioterapia ofertadas para a UBS III Conjuntos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 76  | Ampliação da oferta de cotas de exames laboratoriais para todas as UBSs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 77  | Implementar uma Central Municipal de Agendamento Online e de Comunicação em Saúde e renovação de receita via aplicativo de mensagens (WhatsApp) ou portal da prefeitura, integrada ao sistema de regulação municipal, para marcação de consultas, exames, confirmação de procedimentos e aviso de consultas agendadas tanto para as especialidades quanto UBSs.                                                                              |  |
| 78  | Ampliação da oferta do quantitativo de cirurgias ginecológicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 79  | Reforma da UBS Panorama, contemplando cobertura externa da porta da unidade até o pátio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 80  | Retirada do atendimento odontológico prisional da UBS Panorama.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 82  | Aquisição de bebedouros de torneiras, conectados diretamente à rede pública de abastecimento de água (SANEPAR), com sistema de filtragem, para todas as Unidades Básicas de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 83  | Reposição de servidores (técnico de enfermagem, odontólogos e agentes comunitários de saúde) na UBS Monte Cristo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 84  | Criar um Setor Próprio de Manutenção Preventiva e Corretiva no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, dotado de equipe técnica qualificada e cronograma permanente de ações, destinado à conservação predial, reparos de mobiliários e manutenção de equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e demais órgãos da rede.                                                                       |  |
| 85  | Instituir uma política pública municipal — de forma autônoma ou mediante articulação com os governos Estadual e Federal — voltada à criação de incentivos com o objetivo de atrair, contratar e fixar profissionais especializados em Saúde Mental na rede pública local.                                                                                                                                                                    |  |
| 86  | Garantir que o Governo do Estado adote medidas urgentes para ampliar o número de atendimentos, exames e cirurgias de Média e Alta Complexidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 87  | Contratação de profissionais médicos na especialidade de Cardiologia para a rede municipal de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 88  | Implementar um programa específico de capacitação e qualificação contínua para os profissionais das recepções das Unidades Básicas de Saúde (UBS).                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 89  | Ampliar a oferta e o quantitativo de atendimentos e sessões de fisioterapia domiciliar no âmbito do Programa Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar - SAD)                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 90  | Garantir a disponibilização, construção ou adequação de um pátio logístico dotado de cobertura estrutural completa para abrigar a frota oficial de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a proteção do patrimônio.                                                                                                                                                                                                          |  |
| 91  | Viabilizar a contratação de instituições especializadas e profissionais qualificados, por meio de terceirização, para a oferta de atendimento multiprofissional integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)                                                                                                                                                                                                                 |  |
| 92  | Instituir diretrizes e protocolos de acolhimento precoce e orientação aos usuários que aguardam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) antes do início do horário oficial de funcionamento, garantindo suporte informativo, organização prévia das demandas e condições dignas de espera.                                                                                                                                           |  |
| 93  | Garantir a reforma e ampliação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Morumbi para adequação ao padrão arquitetônico e assistencial de Porte III do Ministério da Saúde, visando expandir a capacidade de atendimento, comportar novas equipes multiprofissionais e qualificar a assistência no território.                                                                                                             |  |
| 94  | Ampliar a oferta de consultas médicas em todas as especialidades ambulatoriais e instituir uma linha de fluxo ágil para o agendamento de retornos e apresentação de exames diagnósticos, visando evitar a perda de validade dos laudos e garantir a continuidade imediata do tratamento.                                                                                                                                                     |  |
| 96  | Promover a reativação do consultório ambulatorial de saúde no Distrito de Piracema, garantindo a adequação da estrutura física e a escala fixa de atendimento médico presencial em, no mínimo, um dia por semana.                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 97  | Contratação de profissional médico pediatra para as Unidades Basicas de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 98  | Ampliar e qualificar o transporte sanitário dos pacientes dos distritos, com aumento da oferta de vagas, disponibilização de veículo exclusivo para atendimento das localidades de Graciosa e Deputado José Afonso, e integração entre o agendamento de consultas, exames e o transporte, de forma a garantir o comparecimento dos usuários aos procedimentos previamente marcados e evitar perdas de atendimento por falta de deslocamento. |  |
| 99  | Constante capacitação e educação permanente em saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 100 | Integrar os serviços de saúde de atenção primária, secundária e terciária através do fluxo obrigatório de referência e contrarreferência informatizado                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 101 | Criação de um ponto de dispensação de medicação 24 horas em farmácias municipais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 102 | Ampliação do número de atendimentos de psicologia em todas as unidades básicas de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 103 | Ampliação do horário da farmácia da Ubs Vila Operária que contemple o horário de atendimento da unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 104 | Criação de gratificação para assistência prisional equiparada a que já paga pelo estado do Paraná em outras unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 105 | Criação de incentivo a nível federal para os trabalhadores dos CAPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| 106 | Liberação do servidor de saúde das atividades de trabalho para cursos de especialização latu sensu e stricto sensu sem ônus ao servidor                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 107 | Criação dos cargos públicos efetivos de auditor em saúde de cada categoria profissional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 108 | Expansão do uso de tele saúde para facilitar o acesso nas consultas especializadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| 109 | Promover a integração das políticas públicas de saúde com a assistência social fortalecendo o trabalho em rede com inclusão do assistente social na RAS assegurando o cuidado integral                                                                                                                                                                                                                                                       |  |

|     |                                                                                                                                                                                 |  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|     | ao usuário                                                                                                                                                                      |  |
| 110 | Criação de serviço de atendimento e acompanhamento especializado em saúde mental ao servidor público da saúde                                                                   |  |
| 111 | Ampliação da saúde digital para qualificar o acesso ao monitoramento remoto de usuários com condições crônicas, residentes em áreas de difícil acesso e populações vulneráveis  |  |
| 112 | Aumento dos valores de repasse per capita no financiamento federal dos municípios                                                                                               |  |
| 113 | Investimento no desenvolvimento de tecnologias farmacêuticas para produção a nível nacional de fármacos e imunizantes                                                           |  |
| 114 | Ampliação dos horários de atendimento das unidades básicas de saúde                                                                                                             |  |
| 115 | Aumento do número de profissionais de saúde efetivos nas Unidades básicas de saúde, superior ao estabelecido pela PNAB, considerando o quantitativo de atendimentos à população |  |
| 116 | Habilitação de equipe complementar psicossocial no ambulatório prisional                                                                                                        |  |
| 117 | Acréscimo aos indicadores de avaliação e monitoramento da APS a realização periódica de atividades de educação em saúde em grupos prioritários                                  |  |
| 118 | Alteração da Portaria nº 336/2002 para aumentar a composição da equipe mínima de saúde mental especializada                                                                     |  |
| 119 | Criação a nível federal de indicadores qualitativos de odontologia e não por produtividade                                                                                      |  |

## 10. ANEXOS

**Publicado por:**  
João Bruno Jabur  
**Código Identificador:** DFF3B6A4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 15.125/2026 “REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 4.953.738,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 4.953.738,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar ocorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

**10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.361.0003.2.013 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|---------------------|-----------------------|
| 3.3.90.46.00.00 | 219     | 1000  | Auxílio Alimentação | R\$ 430.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                     | <b>R\$ 430.000,00</b> |

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental

10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa                           | Valor                   |
|-----------------|---------|-------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 229     | 103   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 2.500.000,00        |
| 3.1.91.13.00.00 | 231     | 103   | Contribuições Patronais                       | R\$ 250.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00 | 229     | 104   | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 900.000,00          |
| 3.1.91.13.00.00 | 231     | 104   | Contribuições Patronais                       | R\$ 120.000,00          |
| <b>Total</b>    |         |       |                                               | <b>R\$ 3.770.000,00</b> |

**11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.01 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.301.0007.2023 – Promover Ações da Atenção Básica.

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa               | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|-----------------------------------|-----------------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 317     | 303   | Equipamento e Material Permanente | R\$ 400.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                   | <b>R\$ 400.000,00</b> |

**13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social

13.003.08.244.0006.2060 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa               | Valor                |
|-----------------|---------|-------|-----------------------------------|----------------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 448     | 31940 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 10.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                   | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**14.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial**

14.001 – Coordenação e Adm. das Atividades da SMCIR

14.001.13.392.0005.2.085 – Programa Diversidade Cultural e Igualdade Racial

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                                    | Valor                |
|-----------------|---------|-------|----------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.36.00.00 | 495     | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 16.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                              | <b>R\$ 16.000,00</b> |

**15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN

15.001.15.122.0010.2042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN



| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição               | Valor                |
|-----------------|---------|-------|-------------------------|----------------------|
| 3.1.90.13.00.00 | 511     | 1000  | Contribuições Patronais | R\$ 50.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                         | <b>R\$ 50.000,00</b> |

15.001.15.452.0010.2044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários.

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                         | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|-----------------------------------|-----------------------|
| 4.4.90.52.00.00 | 540     | 1000  | Equipamento e Material Permanente | R\$ 235.738,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                   | <b>R\$ 235.738,00</b> |

## 22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

22.001 – Coordenação das Atividades da SMELJ

22.001.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| Rubrica        | Despesa | Fonte | Descrição               | Valor                |
|----------------|---------|-------|-------------------------|----------------------|
| 3.1.91.13.0.00 | 635     | 1000  | Contribuições Patronais | R\$ 42.000,00        |
| <b>Total</b>   |         |       |                         | <b>R\$ 42.000,00</b> |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

## 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD

07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|---------------------|-----------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 88      | 1000  | Material de Consumo | R\$ 300.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                     | <b>R\$ 300.000,00</b> |

07.001.04.126.0002.2008 – Gestão das Atividades de Tecnologia da Informação

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa                            | Valor                   |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------------------|-------------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 114     | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 1.000.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                                | <b>R\$ 1.000.000,00</b> |

## 10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.361.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa                           | Valor                   |
|-----------------|---------|-------|-----------------------------------------------|-------------------------|
| 3.1.90.11.00.00 | 210     | 1000  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 105.560,55          |
| 3.1.91.13.00.00 | 211     | 1000  | Contribuições Patronais                       | R\$ 487.434,45          |
| 3.3.90.36.00.00 | 216     | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  | R\$ 430.000,00          |
| <b>Total</b>    |         |       |                                               | <b>R\$ 1.022.995,00</b> |

## 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição           | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|---------------------|-----------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 294     | 303   | Obras e Instalações | R\$ 400.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                     | <b>R\$ 400.000,00</b> |

## 13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social

13.003.08.244.0006.2037 –MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa                | Valor                   |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------|-------------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 433     | 1000  | Obras e Instalações                | R\$ 200.000,00          |
| 4.4.90.52.00.00 | 434     | 1000  | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 940.000,00          |
| <b>Total</b>    |         |       |                                    | <b>R\$ 1.140.000,00</b> |

13.003.08.244.0006.2060 –Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Elemento de despesa                          | Valor                |
|-----------------|---------|-------|----------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.36.00.00 | 445     | 31940 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 10.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                              | <b>R\$ 10.000,00</b> |

## 14.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial

14.001 – Coordenação e Adm das Atividades da SMCIR

14.001.13.392.0005.2.085 – Programa Diversidade Cultural e Igualdade Racial

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                                      | Valor                |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | 497     | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 16.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                                                | <b>R\$ 16.000,00</b> |

## 15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN

15.001.15.452.0010.2046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição           | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|---------------------|-----------------------|
| 4.4.90.51.00.00 | 546     | 1000  | Obras e Instalações | R\$ 592.743,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                     | <b>R\$ 592.743,00</b> |

## 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001.99.999.0002.2050 - Reserva de Contingência.999

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição              | Valor                 |
|-----------------|---------|-------|------------------------|-----------------------|
| 9.9.99.99.00.00 | 560     | 999   | Reserva e Contingência | R\$ 430.000,00        |
| <b>Total</b>    |         |       |                        | <b>R\$ 430.000,00</b> |

## 22.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

22.001 – Coordenação das Atividades da SMELJ  
22.001.27.812.0004.2040 – Manutenção das Atividades do Esporte

| Rubrica         | Despesa | Fonte | Descrição                          | Valor         |
|-----------------|---------|-------|------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.30.00.00 | 638     | 1000  | Material de Consumo                | R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | 654     | 1000  | Obras e Instalações                | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 655     | 1000  | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 12.000,00 |
| Total           |         |       |                                    | R\$ 42.000,00 |

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras da Lei Municipal nº 2.589, de 27 de junho de 2025 (LDO 2026), e Lei Municipal nº 2.634 de 01 de dezembro de 2025 (PPA 2026-2029), em valores iguais aos deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Laysa Roberta Rettka da Silva  
Código Identificador:C62F6B18

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 203, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Abre no orçamento do Município de Pitanga (Lei nº 2.585, de 23 de dezembro de 2025), crédito suplementar no valor de R\$ 551.975,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais ), para atender a programação constante da tabela abaixo:

| Suplementação                                   |       |                                                            |            |  |
|-------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------|------------|--|
| Programática                                    | FONTE | DESCRIÇÃO                                                  | VALOR      |  |
| 11                                              |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |            |  |
| 11.004                                          |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |            |  |
| 11.004.08.245.1101.2.114                        |       | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE      |            |  |
| 445 - 3.3.90.39.00.00                           | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 100.000,00 |  |
| 13                                              |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO  |            |  |
| 13.002                                          |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA                    |            |  |
| 13.002.15.451.1301.1.081                        |       | Infra-Estrutura e Urbanização / contrapartida              |            |  |
| 498 - 4.4.90.51.00.00                           | 15    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                        | 11.800,00  |  |
| 13.002.15.451.1301.1.082                        |       | Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida              |            |  |
| 502 - 3.3.72.30.00.00                           | 15    | MATERIAL DE CONSUMO                                        | 100.000,00 |  |
| Total Suplementação por anulação:               |       |                                                            | 211.800,00 |  |
| Suplementação                                   |       |                                                            |            |  |
| Programática                                    | FONTE | DESCRIÇÃO                                                  | VALOR      |  |
| 08                                              |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                              |            |  |
| 08.002                                          |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                   |            |  |
| 08.002.10.301.0801.2.048                        |       | Manutenção das Atividades em Saúde                         |            |  |
| 260 - 3.3.90.39.00.00                           | 47494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 340.175,00 |  |
| Total Suplementação por excesso de arrecadação: |       |                                                            | 340.175,00 |  |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320/64, respectivamente:

|                          |       |                                                            |           |
|--------------------------|-------|------------------------------------------------------------|-----------|
| I – Anulação             |       |                                                            |           |
| Programática             | FONTE | DESCRIÇÃO                                                  | VALOR     |
| 11                       |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA |           |
| 11.001                   |       | GABINETE DO SECRETÁRIO - SPAS                              |           |
| 11.001.08.122.1101.2.058 |       | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DEASSISTÊNCIA SOCIAL  |           |
| 328 - 3.3.90.39.00.00    | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 5.000,00  |
| 11.002                   |       | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                     |           |
| 11.002.08.122.1101.2.059 |       | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                             |           |
| 340 - 4.4.90.52.00.00    | 1000  | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         | 10.000,00 |
| 11.004                   |       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      |           |
| 11.004.08.244.1101.2.173 |       | GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                             |           |
| 400 - 3.3.90.48.00.00    | 1000  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS              | 10.000,00 |
| 11.004.08.245.1101.2.066 |       | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE     |           |
| 417 - 3.3.90.32.00.00    | 1000  | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA        | 15.000,00 |
| 419 - 3.3.90.39.00.00    | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 15.000,00 |

|                                                                                      |       |                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------|------------|
| 11.004.08.245.1101.2.069                                                             |       | BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                    |            |
| 431 - 3.3.90.39.00.00                                                                | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 30.000,00  |
| 11.010                                                                               |       | Departamento Especial da Mulher                                    |            |
| 11.010.08.122.1101.2.169                                                             |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER       |            |
| 477 - 3.3.90.39.00.00                                                                | 1000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | 15.000,00  |
| 13                                                                                   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO          |            |
| 13.002                                                                               |       | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA                            |            |
| 13.002.15.451.1301.1.082                                                             |       | Pavimentação e Recape de Vias / contrapartida                      |            |
| 506 - 4.4.90.51.00.00                                                                | 15    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                | 11.800,00  |
| 19                                                                                   |       | SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA                                       |            |
| 19.002                                                                               |       | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                      |            |
| 19.002.04.122.0301.2.133                                                             |       | Manutenção das atividades do Departamento de Administração         |            |
| 636 - 3.3.50.43.00.00                                                                | 15    | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                 | 100.000,00 |
| Total Redução:                                                                       |       |                                                                    | 211.800,00 |
| II – Excesso de Arrecadação                                                          |       |                                                                    |            |
| Receita                                                                              | FONTE | DESCRIÇÃO                                                          | VALOR      |
| Receita: 1.7.2.3.50.0.1.16 Incentivo Financeiro PROAPS Paraná - Resolução 709/2025 e | 47494 | Incentivo Financeiro PROAPS Paraná - Resolução 709/2025 e 905/2025 | 340.175,00 |
| Total da Receita:                                                                    |       |                                                                    | 340.175,00 |

Art.3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.568, de 17 de outubro de 2025 (Plano Plurianual-2026-2029), o Anexo de Metas e prioridades da Lei nº 2.569, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias-2026), a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 26 de outubro de 2026.

|               |
|---------------|
| DIRCEU MORAES |
| Prefeito      |

Publicado por:  
Sandra Aparecida Mazur  
Código Identificador:01917F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA  
ADITIVO 3 CONTRATO 505-2023

TERMO ADITIVO Nº. 3  
CONTRATO Nº. 505/2023

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 505/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.565.202/0001-20, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, originado do pregão referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E APLICATIVO PARA O TFD, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 24/10/2026, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/10/2026, encerrando-se em 24/10/2027. Em conformidade com o Artigo 57 inciso IV da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, com reajuste pelo índice de menor impacto financeiro ao município, considerado o IGP-M, em 3,34%, no acumulado dos últimos 12 meses. Ficando o valor total do aditivo em R\$ 71.549,52 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

| Item  | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde meses | Valor mensal | Valor mensal reajustado 3,34% (IGP-M) | Total para 12 meses |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------------------------|---------------------|
| 2     | 70295  | MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE SAÚDE E DATA CENTER PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM NUVEM COM OS SEGUINTE MÓDULOS: - AGENDAMENTO E REGULAÇÃO - TRANSPORTES - LABORATÓRIO - CONFIGURAÇÕES GERAIS - PORTAL MAIS SAÚDE CIDADÃO E APLICATIVO PARA O USUÁRIO COM AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES. - AGENDAMENTO DE CONSULTAS, VISUALIZAÇÃO DO LAUDO DE EXAMES | 12         | R\$ 4.274,10 | R\$ 4.416,85                          | R\$ 53.002,20       |
| 4     | 70297  | MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE, LICENÇA DE USO DE SISTEMAS WEB E APLICATIVO PARA 10 AGENTES DE ENDEMIAS DENGUE(VALOR MENSAL) COM DATA CENTER PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMA EM NUVEM                                                                                                                                                                                               | 12         | R\$ 1.495,93 | R\$ 1.545,89                          | R\$ 18.550,68       |
| Total |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |              |                                       | R\$ 71.552,88       |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.  
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente com assinatura eletrônica digital ou a caneta em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de outubro de 2026.

Originalmente Assinado.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**PAULO CEZAR CARDOSO**  
Inga Informática E Comunicação LTDA

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**776EB750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO ATA 307/2025 - M RESTOF - CALHAS**

**TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº80/2025**  
**PREGÃO Nº21/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Dirceu Moraes**, de outro lado, a empresa **M RESTOF SERRALHERIA** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.611.322/0001-56, estabelecida na Rua Padre Joao Malaniak, N.º 280, Parque São Basilio, Pitanga – PR, CEP 85200-00, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Restof**, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 307/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**  
Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 307/2025 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 06 de setembro de 2026**. Em conformidade com Artigo 84 da Lei Federal 14.133/21, Previsto na **Cláusula Terceira da Ata**, no item 3.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS PRORROGADOS E VALORES REAJUSTADOS**  
A prorrogação da vigência abrange os itens relacionados abaixo, **sem renovação dos quantitativos e dos saldos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis apenas os quantitativos remanescentes, conforme os registros e controles da Administração. Tendo seus valores atualizados conforme IPCA – E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial), conforme prevista na **Cláusula Quinta da Ata, no item 5.1.1.**

| Lote | Cód.  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | Und. | Valor unt.(R\$) anterior | Valor unt. (R\$) reajustado IPCA-E |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------------|------------------------------------|
| 1    | 73704 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24 (0,60mm), desenvolvimento de 33 cm, modelo colonial. Incluso suportes, selantes, entre outros materiais similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.            | zinco | M    | R\$ 86,00                | R\$ 89,85                          |
| 2    | 73705 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24 (0,60mm), desenvolvimento de 50 cm, modelo colonial. Incluso suportes, selantes, entre outros materiais similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.            | zinco | M    | R\$ 94,00                | R\$ 98,20                          |
| 3    | 73706 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24 (0,60mm), desenvolvimento de 33 cm, modelo quadrado. Incluso suportes, selantes, entre outros materiais similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.            | zinco | M    | R\$ 77,00                | R\$ 80,44                          |
| 4    | 73707 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24 (0,60mm), desenvolvimento de 50 cm, modelo quadrado. Incluso suportes, selantes, entre outros materiais similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.            | zinco | M    | R\$ 75,00                | R\$ 78,35                          |
| 5    | 73708 | Rufo em chapa de aço galvanizado número 24 (0,60mm), corte de 25 cm. Incluso suportes, selantes, entre outros materiais similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação.                                        | zinco | M    | R\$ 49,00                | R\$ 51,19                          |
| 6    | 73709 | Condutor retangular em chapa de aço galvanizado número 24 (0,60mm), corte de 28 cm. Incluso suportes, selantes, bocal de saída de água, entre outros materiais similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação. | zinco | M    | R\$ 69,00                | R\$ 72,09                          |
| 7    | 73710 | Condutor retangular em chapa de aço galvanizado número 24 (0,60mm), corte de 40 cm. Incluso suportes, selantes, bocal de saída de água, entre outros materiais similares para a entrega em plena condição de uso. Incluso medição in loco, transporte e instalação. | zinco | M    | R\$ 64,00                | R\$ 66,86                          |
| 8    | 63026 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva em calhas. Incluso limpeza de calhas, pequenos reparos e pequenos consertos. Incluso todos os equipamentos para a manutenção e despesas com deslocamentos.                                                            | zinco | H    | R\$ 59,00                | R\$ 61,64                          |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**  
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 325/2025**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**Pitanga – PR, 03 de setembro de 2026.**

Originalmente Assinado

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito De Pitanga

**MARCELO RESTOF**  
M Restof Serralheria

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**54DFCED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**ADITIVO ATA 323 324/2025 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**



**TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025**  
**DISPENSA Nº25/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Dirceu Moraes**, de outro lado, a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS GISKELY LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 85.028.8920001-91, estabelecida na Rua Silva Fagundes, nº198, Centro, Pitanga - PR, CEP 85200-000, neste ato representada pelo Sr. Valdeci Mendes de Miranda, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 323/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 323/2025 até 31 de dezembro de 2026, a contar do dia 01 de outubro de 2026**. Em conformidade com Artigo 84 da Lei Federal 14133/21, Previsto na **Cláusula Terceira da Ata**, nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ABRANGIDOS PELA PRORROGADOS**

A prorrogação da vigência abrange os itens relacionados abaixo, **sem renovação dos quantitativos e dos saldos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis apenas os quantitativos remanescentes, conforme os registros e controles da Administração. Tendo seus valores atualizados conforme IPCA – E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial), conforme prevista na **Cláusula Quinta da Ata, no item 5.1.1.**

| Lote | Cód.  | Especificação                                                                                      | Und. | Valor Unt. (R\$) anterior | Valor unt. (R\$) reajustado IPCA-E |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------------------|
| 4    | 74457 | PILARETES DE CONCRETO PARA CERCA COM ESTICADOR CURVO MEDINDO 2,5 MTS+50CM CURVO TOTAL 3MTS X8X10CM | UN   | R\$ 85,82                 | R\$ 90,09                          |
| 12   | 73748 | CANAleta DE CONCRETO DIMENSOES 14X19X39 CM                                                         | UNID | R\$ 6,79                  | R\$ 7,10                           |
| 13   | 73755 | ESTEIO DE CONCRETO MEDINDO 4,20 METROS DE ALTURA 15X15                                             | UNID | R\$ 247,50                | R\$ 259,81                         |
| 14   | 73989 | PILARES DE CONCRETO PARA CERCA, RETO MEDINDO 3MTS X 12X12                                          | UNID | R\$ 85,26                 | R\$ 89,50                          |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 323/2025**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**Pitanga – PR, 30 de setembro de 2026.**

**DIRCEU MORAES**

Prefeito de Pitanga

**VALDECI MENDES DE MIRANDA**

Industria E Comercio De Artefatos Giskely LTDA

**TERMO ADITIVO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025**  
**DISPENSA Nº25/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo Vinte e Oito de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Dirceu Moraes**, de outro lado, a empresa **MARTINS, PORTES & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.873.824/0001-64, estabelecida na Rodovia BR - 466 KM82, SN , Pedreira São Judas Tadeu , no município de Pitanga – PR , CEP 85.202 -890, neste ato representada pela Sr. Elisandra Martins Portes, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 324/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 324/2025 até 31 de dezembro de 2026, a contar do dia 01 de outubro de 2026**. Em conformidade com Artigo 84 da Lei Federal 14133/21, Previsto na **Cláusula Terceira da Ata**, nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS PRORROGADOS E VALORES REAJUSTADOS** A prorrogação da vigência abrange os itens relacionados abaixo, **sem renovação dos quantitativos e dos saldos originalmente registrados**, permanecendo disponíveis apenas os quantitativos remanescentes, conforme os registros e controles da Administração. Tendo seus valores atualizados conforme IPCA – E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Especial), conforme prevista na **Cláusula Quinta da Ata, no item 5.1.1.**

| Lote | Cód.  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                          | Und.  | Valor unt.(R\$) anterior | Valor unt. (R\$) reajustado IPCA-E |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|------------------------------------|
| 1    | 62756 | PÓ DE PEDRA – M³                                                                                                                                                                                                                                       | M3    | R\$ 190,00               | R\$ 199,45                         |
| 7    | 73772 | PEDRISCO FINO O MATERIAL DEVERÁ ESTAR LIVRE DE IMPUREZAS TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, MATERIA ORGANIZA GRAXA OLEO E QUAISQUER TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DE MATERIAL ENTREGUE E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT | UNID  | R\$ 159,00               | R\$ 166,91                         |
| 8    | 48251 | PEDRA BRITA Nº1                                                                                                                                                                                                                                        | METRO | R\$ 160,00               | R\$166,02                          |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 324/2025**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**Pitanga – PR, 30 de setembro de 2026.**

originalmente assinados

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito de Pitanga

**ELISANDRA MARTINS PORTES**  
Martins, Portes & Cia LTDA

**Publicado por:**  
Marcio Sokoloski  
**Código Identificador:**6B61A78F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.º 38/2026.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL N.º 38/2026**

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.º 38/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da Dispensa | 21/10/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Objeto           | Dispensa emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estadia em Instituição de Longa Permanência, com assistência integral para idosos, em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, pelo período de 12 meses a fim de prestar atendimento resolutivo e qualificado em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. |

**Fornecedor:** LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o Nº.78.251.816/0001-85, estabelecida na Rua Coronel Joao Pedro Martins, n.º 597, Centro, Prudentópolis – PR CEP: 84400000.

**LOTE 01:**

| Lote | Cód.  | Descrição                                                                                                                                                          | Und. | Qnt. | Valor Máximo Unit. (R\$) | Valor Máximo Total (R\$) |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------|--------------------------|
| 01   | 74905 | Instituição de longa permanência para pessoa Idosa, com dependência grau II conforme solicitação dos equipamentos socioassistenciais do município (CREAS e CRAS).  | MÊS  | 12   | R\$ 2.800,00             | R\$ 33.600,00            |
| 02   | 76677 | Instituição de longa permanência para pessoa Idosa, com dependência grau III conforme solicitação dos equipamentos socioassistenciais do município (CREAS e CRAS). | MÊS  | 12   | R\$ 3.200,00             | R\$ 38.400,00            |

**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

**Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:**  
**VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;(Vide ADI 6890)**

Pitanga, 21 de outubro de 2026.

**DIRCEU MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kleia Vieira da Silva  
**Código Identificador:**D233A16A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO**  
**PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E DO LETRAMENTO**

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E DO LETRAMENTO  
PLANALTO – PR | 2026

**FICHA TÉCNICA**

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Jussara Aparecida Kleinhans  
Coordenação Pedagógica

Clarenir Cristina Hirt

## Coordenação Pedagógica

Vânia Schneider  
Documentadora Escolar

## Sumário

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| MENSAGEM DO PREFEITO..                                          | 4  |
| MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..                  | 4  |
| 1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA.                                | 5  |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.                   | 7  |
| 3. OBJETIVOS.                                                   | 8  |
| 3.1. Objetivo geral                                             | 8  |
| 3.2. Objetivos específicos.                                     | 8  |
| 4. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS.                                       | 9  |
| 5. PRINCÍPIOS.                                                  | 9  |
| OS ORIENTADORES.                                                | 9  |
| 6. ESTRATÉGIA ESTRUTURANTE – DA NOSSA ESCOLA PARA A NOSSA REDE. | 10 |
| 6.1. Ciclo permanente de comunicação.                           | 11 |
| 6.2. Finalidade estratégica.                                    | 12 |
| 7. CANAIS E FLUXOS DE COMUNICAÇÃO..                             | 12 |
| 7.1. Canais internos.                                           | 12 |
| 7.2. Canais externos.                                           | 13 |
| 8. EIXOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS.                                  | 13 |
| 9. PERIODICIDADE DAS AÇÕES.                                     | 15 |
| 10. MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO..                                 | 15 |
| 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..                                 | 16 |
| 11.1 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MONITORAMENTO DO PLANO..        | 16 |
| 12. RESPONSABILIDADES.                                          | 17 |
| 13. IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO..                                   | 17 |
| 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.                                       | 17 |
| 15. REFERÊNCIAS E MARCOS NORMATIVOS.                            | 18 |
| ANEXO I – CHECKLIST MENSAL DA UNIDADE EDUCACIONAL.              | 19 |
| ANEXO II – FICHA SIMPLIFICADA DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA.        | 20 |
| ANEXO III – REGISTRO MENSAL DE COMUNICAÇÃO..                    | 20 |
| ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO ANUAL.                                 | 20 |

**MENSAGEM DO PREFEITO**

Acreditamos que a educação é o maior investimento que podemos fazer no futuro de nossa sociedade. É por meio dela que transformamos realidades, construímos oportunidades e garantimos às nossas crianças o direito de sonhar e conquistar um futuro melhor. Em Planalto, temos a convicção de que alfabetizar vai muito além de ensinar a ler e escrever. É abrir portas para o conhecimento, despertar potencialidades e oferecer a cada criança a oportunidade de construir sua própria história. Os avanços conquistados pela nossa Rede Municipal de Ensino são resultados do compromisso, da dedicação e da união de muitos profissionais que acreditam no poder transformador da educação. Este Plano Municipal de Comunicação reafirma nosso compromisso com uma educação pública de qualidade, fortalecendo a transparência, a participação das famílias e a valorização de todos que fazem parte dessa caminhada. Porque quando uma criança aprende, uma família se fortalece, uma comunidade se desenvolve e todo o município avança. Seguiremos trabalhando com responsabilidade, união e compromisso, pois investir na alfabetização é acreditar no futuro de Planalto.

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

**MENSAGEM DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Educar é acreditar que cada criança carrega dentro de si um mundo de possibilidades. Alfabetizar é muito mais do que ensinar letras, palavras e números: é despertar sonhos, construir caminhos e transformar vidas por meio do conhecimento. À frente da Secretaria Municipal de Educação de Planalto, reconheço que cada conquista da nossa rede representa o esforço coletivo de profissionais que, diariamente, dedicam seu conhecimento, seu tempo e seu compromisso à aprendizagem das nossas crianças. Os resultados alcançados nos enchem de orgulho, mas também reforçam uma responsabilidade ainda maior: garantir que nenhuma criança fique para trás e que todas tenham oportunidades reais de aprender, desenvolver suas capacidades e avançar em sua trajetória escolar. Este Plano Municipal de Comunicação nasce do propósito de fortalecer os vínculos entre a Secretaria de Educação, as escolas, os CMEIs, os profissionais, as famílias e toda a comunidade. Queremos que nossas ações sejam conhecidas, que nossas experiências sejam compartilhadas e que cada conquista seja reconhecida como resultado de um trabalho construído por muitas mãos. Acreditamos em uma educação que acolhe, ensina, acompanha e transforma. Uma educação que valoriza seus profissionais e compreende que cada criança alfabetizada representa uma vitória para toda a sociedade. Que nunca nos falte compromisso para ensinar, sensibilidade para compreender e determinação para garantir o direito de aprender. Porque a educação que construímos hoje é o futuro que desejamos para Planalto.

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

**1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A alfabetização constitui um direito fundamental de toda criança e uma das prioridades da Política Educacional do Município de Planalto – Paraná. Garantir que todas as crianças tenham acesso a experiências significativas de leitura e escrita, com acompanhamento sistemático de suas aprendizagens, apoio pedagógico e oportunidades para avançar em sua trajetória escolar, exige planejamento, compromisso e atuação articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade.

Em Planalto, esse compromisso se concretiza por meio de ações voltadas à alfabetização e ao letramento, à formação continuada dos profissionais, ao acompanhamento das aprendizagens, à avaliação educacional, à recomposição das aprendizagens e à valorização das práticas pedagógicas. Essas iniciativas buscam assegurar que cada criança desenvolva as habilidades necessárias para ler, escrever, compreender e utilizar a linguagem escrita em diferentes situações, respeitando suas necessidades, seus ritmos de aprendizagem e suas potencialidades.

A Política Municipal de Alfabetização está alinhada às diretrizes nacionais, especialmente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Governo Federal, e às orientações educacionais do Estado do Paraná. Essa articulação fortalece o planejamento das ações municipais,

a definição de estratégias pedagógicas, o monitoramento dos resultados e a implementação de medidas que contribuam para a garantia do direito à alfabetização na idade adequada.

Nesse contexto, o município reconhece a importância de organizar e fortalecer suas ações de alfabetização, estabelecendo objetivos, responsabilidades, estratégias de acompanhamento e mecanismos de avaliação que permitam identificar avanços, reconhecer desafios e planejar intervenções pedagógicas de acordo com as necessidades dos estudantes.

A trajetória educacional de Planalto demonstra o compromisso da rede municipal com a melhoria da qualidade do ensino. Os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que evoluíram de 6,6, em 2021, para 7,0, em 2023, e 7,7, em 2025, evidenciam avanços importantes no desempenho educacional e reforçam a necessidade de dar continuidade ao trabalho desenvolvido. Esses resultados representam uma conquista coletiva e, ao mesmo tempo, ampliam a responsabilidade de manter o planejamento, o acompanhamento e a busca permanente pela aprendizagem de todas as crianças.

Diante desse cenário, a comunicação assume papel estratégico na implementação e no fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização. Não se limita à divulgação de programas, projetos, eventos ou resultados, mas constitui uma ferramenta de gestão pública destinada a informar, orientar, mobilizar, envolver, valorizar e promover a transparência das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Planalto – PR tem como finalidade organizar as estratégias de comunicação para que as ações, os objetivos, as metas e os resultados da política sejam compartilhados de forma clara, acessível e contínua com os diferentes públicos envolvidos no processo educativo.

Entre esses públicos estão os gestores escolares, os coordenadores pedagógicos, os professores, os educadores, os demais profissionais da educação, as famílias, os conselhos escolares, as instituições parceiras e a comunidade em geral. Cada um desses sujeitos desempenha um papel importante na construção de condições favoráveis à alfabetização e ao desenvolvimento integral das crianças.

A comunicação deverá contribuir para que todos compreendam a alfabetização como um direito da criança e uma responsabilidade compartilhada. Também deverá esclarecer quais ações estão sendo desenvolvidas, como as aprendizagens são acompanhadas, quais estratégias pedagógicas são adotadas e de que maneira as famílias e a comunidade podem contribuir para o desenvolvimento da leitura e da escrita.

Para isso, o Plano estará articulado ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, ao calendário escolar, às formações continuadas, às avaliações internas e externas, às ações de recomposição das aprendizagens, aos projetos de leitura e escrita e às estratégias de acompanhamento pedagógico desenvolvidas nas unidades educacionais.

O acompanhamento das aprendizagens deverá ocupar lugar central nesse processo. As reuniões pedagógicas, os momentos de planejamento, as análises dos resultados das avaliações e os encontros entre equipes gestoras, coordenadores pedagógicos e professores constituem oportunidades para identificar necessidades, estabelecer metas, planejar intervenções e compartilhar práticas pedagógicas exitosas.

Da mesma forma, a comunicação com as famílias deverá fortalecer a parceria entre escola e comunidade, incentivando o acompanhamento da vida escolar das crianças, a valorização da leitura no cotidiano familiar e a participação nas ações promovidas pelas instituições de ensino. A aproximação entre família e escola é fundamental para criar ambientes favoráveis à aprendizagem e reforçar a importância da frequência escolar, da participação e do estímulo à leitura e à escrita.

O Plano Municipal de Comunicação também buscará dar visibilidade às iniciativas desenvolvidas pelas escolas e pelos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), reconhecendo o trabalho dos profissionais da educação, divulgando experiências significativas e valorizando as conquistas dos estudantes. A divulgação dos resultados deverá ocorrer de maneira responsável, respeitando a privacidade das crianças e utilizando as informações educacionais para orientar decisões, fortalecer práticas e promover melhorias.

A comunicação estará presente em todo o ciclo de implementação da Política Municipal de Alfabetização, desde o planejamento das ações até o acompanhamento dos resultados e o replanejamento das estratégias. Para tanto, serão utilizados os canais institucionais do Município, os meios de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, as reuniões, os encontros formativos, os materiais informativos e outros instrumentos adequados a cada público.

Esse movimento pretende transformar a informação em compreensão, a compreensão em participação, a participação em compromisso coletivo e o compromisso em ações concretas para a melhoria da aprendizagem.

Mais do que divulgar o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Educação, este Plano pretende fortalecer o compromisso de Planalto com a garantia do direito de aprender, ampliar o envolvimento das famílias e da comunidade, valorizar os profissionais da rede municipal e assegurar transparência quanto aos avanços, às metas e aos desafios da alfabetização.

Dessa forma, a comunicação passa a integrar a gestão da Política Municipal de Alfabetização, contribuindo para que as ações desenvolvidas tenham objetivos definidos, públicos identificados, mensagens claras, estratégias adequadas e mecanismos de acompanhamento que permitam verificar sua realização e seus resultados.

Comunicar, em Planalto, é fortalecer a parceria entre escola, família e comunidade, mobilizando todos em torno de um compromisso comum: garantir que cada criança tenha assegurado o direito de aprender a ler e escrever, avançar em sua trajetória escolar e construir novas possibilidades para o seu futuro.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Planalto/PR reconhece a alfabetização e o letramento como direitos fundamentais das crianças e como prioridades permanentes da política educacional. Garantir que todos os estudantes desenvolvam, na idade adequada, conhecimentos de leitura, escrita, compreensão e uso social da linguagem exige planejamento, acompanhamento pedagógico, formação continuada, participação das famílias e comunicação institucional clara.

Este Plano Municipal de Comunicação organiza as ações de comunicação interna e externa relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e ao desenvolvimento das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Planalto. Sua elaboração toma como referência a estrutura do Plano de Comunicação do Município de Planalto, com adequações à realidade local, às iniciativas da Secretaria Municipal de Educação e às políticas nacionais e estaduais pertinentes.

O documento articula a comunicação às ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), do Programa Educa Juntos Paraná, da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), das formações continuadas, das avaliações diagnósticas e externas, do monitoramento da aprendizagem e da recomposição das aprendizagens. Também considera as ações municipais de alfabetização, incluindo o acompanhamento pedagógico, a utilização de recursos didáticos e plataformas educacionais e a divulgação de práticas pedagógicas exitosas.

A comunicação é compreendida como instrumento de gestão democrática, transparência, mobilização e colaboração entre Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, professores, demais profissionais, estudantes, famílias e comunidade. O Plano deverá ser revisto periodicamente, de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino e com as orientações legais e pedagógicas vigentes.

O plano observa a Constituição Federal, o ECA, a LDB, a BNCC, a LGPD, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as orientações estaduais aplicáveis. A referência à legislação municipal específica deverá ser complementada após conferência dos atos oficiais.

## **3. OBJETIVOS**

### **3.1. Objetivo geral**

Planejar, orientar, executar e monitorar as ações de comunicação institucional relacionadas à alfabetização, ao letramento e à melhoria das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Planalto/PR, assegurando que informações, orientações, cronogramas, recursos e resultados sejam divulgados de maneira clara, acessível, transparente e oportuna.



### 3.2. Objetivos específicos

Fortalecer a governança colaborativa e a circulação de informações entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades educacionais.

Mobilizar gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais para a participação nas formações continuadas e nas ações dos programas educacionais.

Divulgar orientações sobre materiais didáticos, recursos pedagógicos, tecnologias educacionais, plataformas e prazos relacionados às políticas de alfabetização.

Orientar e mobilizar as unidades escolares para a realização das avaliações diagnósticas, externas e internas, incluindo Prova Paraná, Prova Paraná Mais, SAEB e demais instrumentos adotados pelas redes e pelos programas oficiais.

Promover a compreensão pedagógica dos resultados e seu uso no planejamento, na intervenção e na recomposição das aprendizagens.

Ampliar a participação das famílias e da comunidade na valorização da leitura, da escrita, da frequência escolar e do acompanhamento das aprendizagens.

Dar visibilidade às experiências exitosas, aos projetos e às boas práticas desenvolvidas nas escolas e nos CMEIs, valorizando o trabalho dos profissionais.

Monitorar a efetividade da comunicação por meio de registros, indicadores e avaliações periódicas.

### 4. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

Este Plano destina-se aos públicos envolvidos direta ou indiretamente na política educacional municipal:

Secretaria Municipal de Educação e equipes técnicas;

diretores, coordenadores pedagógicos e equipes gestoras das escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);

professores, educadores, auxiliares e demais profissionais da educação;

estudantes da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as características de cada etapa;

famílias, responsáveis e comunidade escolar;

Conselhos, instituições e parceiros que atuem em colaboração com a educação municipal;

Articuladores e formadores vinculados aos programas municipais, estaduais e nacionais de alfabetização.

### 5. PRINCÍPIOS

#### OS ORIENTADORES

| Princípio                        | Diretriz                                                                                                         |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Clareza e acessibilidade         | comunicar com linguagem objetiva, adequada ao público e ao canal utilizado.                                      |
| Transparência e responsabilidade | divulgar informações oficiais verificadas, respeitando os fluxos administrativos e a proteção de dados pessoais. |
| Tempestividade                   | compartilhar orientações, prazos, convites e alterações com antecedência sempre que possível.                    |
| Colaboração                      | promover diálogo contínuo entre Secretaria, unidades educacionais, profissionais e famílias.                     |
| Finalidade pedagógica            | garantir que a comunicação contribua para o planejamento, o ensino e a aprendizagem.                             |
| Valorização profissional         | reconhecer o trabalho dos educadores e compartilhar experiências que possam inspirar outras unidades.            |
| Inclusão                         | buscar formatos acessíveis e canais que considerem as diferentes condições de acesso à informação.               |

### 6. ESTRATÉGIA ESTRUTURANTE – DA NOSSA ESCOLA PARA A NOSSA REDE

A Política Municipal de Alfabetização de Planalto – PR reconhece a comunicação como instrumento estratégico para sua implementação, fortalecimento e consolidação. Uma política pública educacional alcança seus objetivos quando seus princípios, metas, ações e resultados são conhecidos, compreendidos e compartilhados pelos diferentes sujeitos que integram a comunidade escolar.

Nesse sentido, o Município de Planalto estabelece como prioridade o fortalecimento da comunicação institucional da Secretaria Municipal de Educação, com ampliação progressiva das ações de divulgação, mobilização e compartilhamento de experiências, envolvendo as escolas municipais, os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), os profissionais da educação, as famílias e a comunidade.

A proposta parte da compreensão de que a alfabetização é um compromisso coletivo e se concretiza diariamente nas práticas pedagógicas, nas interações entre professores e crianças, no acompanhamento das aprendizagens e nas ações desenvolvidas pelas unidades educacionais. Por isso, torna-se fundamental criar mecanismos que permitam dar visibilidade a essas iniciativas, valorizar os profissionais e compartilhar experiências que contribuam para a melhoria da aprendizagem em toda a Rede Municipal de Ensino.

Para isso, será instituído o movimento “DA NOSSA ESCOLA PARA A NOSSA REDE”, como estratégia permanente de comunicação, mobilização, valorização profissional e compartilhamento de práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e ao desenvolvimento das aprendizagens.

A iniciativa terá como finalidade aproximar a Secretaria Municipal de Educação das unidades educacionais, fortalecer a identidade da rede, incentivar a colaboração entre os profissionais e ampliar a circulação de conhecimentos e experiências que possam contribuir para garantir a todas as crianças o direito de aprender a ler e escrever na idade adequada.

O movimento será desenvolvido de forma progressiva, considerando a realidade das unidades educacionais e os canais de comunicação já utilizados pelo Município. Ao longo de sua implementação, serão estabelecidos procedimentos, responsabilidades, instrumentos de registro e rotinas de compartilhamento, de modo a organizar e fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras, os professores, as famílias e a comunidade.

A comunicação não ficará restrita à divulgação de programas, eventos, projetos ou resultados institucionais. Deverá contemplar também o cotidiano pedagógico, as estratégias de alfabetização, as experiências exitosas, os projetos de leitura e escrita, as ações de recomposição das aprendizagens, os processos de acompanhamento pedagógico e as iniciativas de participação das famílias.

Dessa forma, cada unidade educacional será reconhecida como espaço de produção de conhecimentos e experiências que podem inspirar outras unidades, contribuindo para a construção de uma rede colaborativa, comprometida com a equidade, a qualidade do ensino e a garantia dos direitos de aprendizagem.

O movimento “Da Nossa Escola para a Nossa Rede” será orientado pelo princípio de que uma boa prática, quando registrada, analisada e compartilhada, pode se transformar em oportunidade de aprendizagem para todos. Assim, as experiências desenvolvidas nas escolas e nos CMEIs de Planalto poderão contribuir para o aperfeiçoamento das ações pedagógicas, respeitando as especificidades de cada contexto e incentivando a construção coletiva de soluções para os desafios da alfabetização.

#### 6.1. Ciclo permanente de comunicação

A implementação do movimento será organizada a partir de um ciclo contínuo de ações:

ACONTECE → REGISTRA → ANALISA → COMPARTILHA → INSPIRA → REPLICA → AVALIA → RECONHECE

ACONTECE: as unidades educacionais desenvolvem práticas, projetos e ações voltadas à alfabetização e à aprendizagem das crianças.

REGISTRA: as equipes responsáveis documentam as experiências por meio de relatos, fotografias autorizadas, produções pedagógicas, indicadores e outros instrumentos pertinentes.

ANALISA: as equipes gestoras, os coordenadores pedagógicos e a Secretaria Municipal de Educação refletem sobre as práticas, seus objetivos, resultados e possibilidades de aprimoramento.

COMPARTILHA: as experiências são divulgadas nos canais institucionais e nos espaços de comunicação e formação da Rede Municipal de Ensino.

INSPIRA: os relatos e as práticas compartilhadas incentivam outros profissionais a conhecer novas estratégias e refletir sobre suas próprias ações.

REPLICA: as unidades educacionais, considerando suas realidades e necessidades, adaptam e desenvolvem práticas que possam contribuir para a aprendizagem das crianças.

AVALIA: são acompanhados os resultados, os avanços, os desafios e as contribuições das ações para o processo de alfabetização.

RECONHECE: são valorizados o trabalho dos profissionais, o envolvimento das equipes e as iniciativas que contribuem para a garantia do direito de aprender.

## 6.2. Finalidade estratégica

Com essa estratégia, o Município de Planalto busca consolidar uma cultura de comunicação colaborativa, valorização profissional e compartilhamento de conhecimentos, na qual as experiências das unidades educacionais contribuam para o fortalecimento de toda a Rede Municipal de Ensino.

O movimento deverá favorecer a aproximação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades educacionais, ampliar a participação das famílias, dar visibilidade às ações desenvolvidas e fortalecer o compromisso coletivo com a alfabetização.

Assim, a Rede Municipal de Ensino de Planalto passa a reconhecer suas próprias experiências como fonte de conhecimento, inspiração e transformação, fortalecendo o trabalho coletivo para que cada criança tenha assegurado o direito de aprender a ler e escrever, avançar em suas aprendizagens e construir uma trajetória escolar de qualidade.

## DA NOSSA ESCOLA PARA A NOSSA REDE

Compartilhar experiências, valorizar quem ensina e garantir o direito de aprender.

## 7. CANAIS E FLUXOS DE COMUNICAÇÃO

### 7.1. Canais internos

Ofícios, memorandos, comunicados e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação;  
e-mail institucional;

grupos de WhatsApp institucional utilizados conforme orientações da Secretaria;

reuniões presenciais e on-line com diretores, coordenadores pedagógicos, professores e equipes técnicas;

calendários, pautas, atas, roteiros de acompanhamento e materiais de apoio às formações;

plataformas e sistemas educacionais oficiais adotados pela Rede Municipal de Ensino.

### 7.2. Canais externos

Site oficial e canais institucionais do Município de Planalto;

redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;

comunicados enviados às famílias pelas unidades educacionais;

reuniões de pais e responsáveis, encontros comunitários e eventos educacionais;

relatórios, boletins informativos e materiais de divulgação de resultados;

meios oficiais de publicação de atos normativos, conforme a legislação municipal.

A escolha do canal deverá considerar a urgência, a complexidade e o público da mensagem. Informações oficiais que exijam registro formal deverão ser encaminhadas por meio institucional apropriado; mensagens em aplicativos terão função complementar e não substituirão atos administrativos formais.

## 8. EIXOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Eixo 1 – Governança, gestão e comunicação institucional

Divulgar orientações, encaminhamentos, calendários e decisões referentes à política de alfabetização e ao acompanhamento das aprendizagens.

Manter fluxo regular de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e as equipes gestoras das escolas e dos CMEIs.

Compartilhar documentos normativos e orientações oficiais aplicáveis à Rede Municipal de Ensino.

Organizar calendário anual e mensal das principais ações, reuniões, formações e avaliações.

Registrar encaminhamentos das reuniões e informar às unidades as responsabilidades e os prazos definidos.

Eixo 2 – Formação continuada e mobilização dos profissionais

Divulgar com antecedência datas, horários, locais, público participante, objetivos e pautas das formações.

Mobilizar os profissionais para as ações do CNCA, do Educa Juntos Paraná, do ProLEEI e de outras iniciativas formativas pertinentes à Rede.

Disponibilizar, quando autorizados, materiais de estudo, apresentações, orientações e registros das formações.

Organizar registros de participação e certificação conforme os critérios de cada ação formativa.

Encaminhar lembretes e orientações práticas antes dos encontros e comunicar alterações de cronograma com a maior brevidade possível.

Eixo 3 – Recursos pedagógicos, materiais e tecnologias

Informar cronogramas de recebimento e distribuição de materiais didáticos e recursos pedagógicos.

Orientar as equipes sobre a finalidade e as possibilidades de utilização dos materiais recebidos.

Divulgar orientações sobre plataformas educacionais e sistemas de registro e acompanhamento utilizados pela Rede, conforme as diretrizes vigentes.

Registrar e comunicar ações de melhoria da infraestrutura e investimentos em recursos educacionais, com dados confirmados pelos setores responsáveis.

Estimular o compartilhamento de propostas pedagógicas que utilizem os recursos disponíveis de forma intencional e alinhada às necessidades dos estudantes.

Eixo 4 – Avaliação, monitoramento e recomposição das aprendizagens

Divulgar os calendários e procedimentos das avaliações diagnósticas, processuais e externas aplicáveis à Rede Municipal.

Orientar gestores e professores sobre prazos, responsabilidades, registros e procedimentos de aplicação.

Comunicar às equipes a importância da participação dos estudantes e da qualidade dos registros.

Promover reuniões de devolutiva pedagógica para análise dos resultados por turma, ano e unidade, respeitando o acesso restrito a dados individualizados.

Apoiar a divulgação de sínteses e indicadores agregados, contextualizados e úteis ao planejamento pedagógico.

Comunicar orientações para elaboração e acompanhamento de estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens.

Articular a comunicação das avaliações municipais e estaduais com as ações relacionadas à Prova Paraná, Prova Paraná Mais, SAEB e outros instrumentos oficiais pertinentes.

Eixo 5 – Famílias, comunidade e frequência escolar

Produzir mensagens às famílias sobre a importância da frequência, da rotina de estudos, da leitura e do acompanhamento da vida escolar.

Divulgar projetos de leitura, alfabetização, letramento e participação familiar desenvolvidos pelas unidades.

Orientar as famílias sobre reuniões, avaliações, atividades e formas de contato com a escola ou CMEI.

Apoiar estratégias de busca ativa e acompanhamento da frequência em articulação com as unidades e os setores responsáveis.

Utilizar linguagem acolhedora, sem exposição pública de estudantes ou famílias em situações de vulnerabilidade.

7. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS • Secretaria Municipal de Educação • Gestores escolares e equipes pedagógicas • Professores alfabetizadores e demais profissionais da educação • Crianças e estudantes • Famílias e responsáveis • Conselhos escolares e instâncias de participação • Parceiros institucionais • Imprensa e comunidade em geral.

**Eixo 6 – Boas práticas, reconhecimento e divulgação de resultados**

Dar visibilidade a práticas pedagógicas, projetos de leitura, experiências de alfabetização e iniciativas de recomposição das aprendizagens. Organizar registros institucionais de projetos, formações, eventos e ações pedagógicas, respeitando autorizações de uso de imagem.

**9. PERIODICIDADE DAS AÇÕES**

| Periodicidade | Ações                                                |
|---------------|------------------------------------------------------|
| Contínua      | Orientações, comunicados e prazos institucionais.    |
| Mensal        | Calendário, lembretes e experiências pedagógicas.    |
| Bimestral     | Devolutivas e acompanhamento das aprendizagens.      |
| Semestral     | Relatório de ações, participação e indicadores.      |
| Anual         | Balanco e revisão do plano.                          |
| Sob demanda   | Alterações de calendário, convites, notas e editais. |

**10. MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO**

Rede de multiplicadores: mobilizar articuladores, formadores, gestores e coordenadores pedagógicos para apoiar a circulação das orientações e esclarecer dúvidas dentro de suas atribuições.

Antecipação e lembretes: divulgar calendários, pautas, convites e materiais preparatórios com antecedência e reforçar os prazos próximos.

Comunicação direta com as unidades: manter canais definidos para dúvidas e retorno, evitando informações divergentes e orientações não confirmadas.

Participação das famílias: integrar a comunicação às reuniões, aos projetos de leitura, às ações de frequência escolar e às orientações sobre acompanhamento das aprendizagens em casa.

Valorização das boas práticas: incentivar escolas, CMEIs e profissionais a compartilhar experiências, com foco na aprendizagem e na colaboração.

Acessibilidade e inclusão: adaptar a linguagem e, sempre que necessário, o formato das mensagens às necessidades dos públicos.

Proteção de dados e imagem: observar as normas aplicáveis, obter autorizações necessárias e não divulgar publicamente resultados individualizados, documentos pessoais ou situações sensíveis.

**11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO****11.1 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MONITORAMENTO DO PLANO**

A divulgação dos resultados deverá apoiar a compreensão dos avanços e das necessidades de aprendizagem, subsidiando decisões pedagógicas e administrativas. As informações serão organizadas de acordo com a finalidade e o público destinatário: dados técnicos para as equipes responsáveis; sínteses institucionais para a comunidade; e orientações específicas para as unidades escolares.

Os resultados das avaliações deverão ser apresentados com contexto, indicação do instrumento e do período de referência, evitando conclusões que não sejam sustentadas pelos dados. Informações individuais de estudantes deverão ser tratadas pelos canais apropriados e acessadas apenas por pessoas autorizadas.

| Indicador                  | Verificação                              | Referência inicial                                  |
|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Execução do calendário     | Registro de ações previstas e realizadas | Todas as ações previstas executadas ou justificadas |
| Antecedência               | Datas de envio de convites               | Acompanhar prazos                                   |
| Alcance                    | Métricas dos canais oficiais             | Estabelecer linha de base                           |
| Participação nas formações | Listas de presença                       | Acompanhar adesão                                   |
| Recebimento pelas unidades | Confirmação e devolutivas                | Todas as unidades destinatárias                     |
| Boas práticas              | Fichas e registros compartilhados        | Ampliação progressiva                               |
| Clareza da comunicação     | Escuta e questionários breves            | Melhoria contínua                                   |

**12. RESPONSABILIDADES**

a. Secretaria Municipal de Educação: coordenar o Plano, validar informações oficiais, definir fluxos e canais, organizar o calendário de comunicação e avaliar os resultados.

b. Equipes técnicas da Secretaria: elaborar orientações de sua área, fornecer dados confirmados e apoiar a mobilização das unidades.

c. Diretores e coordenadores pedagógicos: assegurar a circulação das informações, orientar as equipes, registrar dúvidas e devolver à Secretaria as necessidades identificadas.

d. Profissionais da educação: acompanhar os comunicados oficiais, participar das ações previstas e contribuir com sugestões e boas práticas.

e. Unidades educacionais: manter comunicação respeitosa e contínua com as famílias, divulgar informações confirmadas e proteger os dados dos estudantes.

f. Famílias e comunidade: acompanhar os canais institucionais, participar dos momentos de diálogo e colaborar com a frequência e o desenvolvimento das aprendizagens.

**13. IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO**

A implementação ocorrerá de forma articulada ao calendário da Secretaria Municipal de Educação e das unidades educacionais. Recomenda-se que, no início de cada ano letivo, sejam definidos os responsáveis, os canais prioritários, o calendário de comunicação, os principais públicos e os instrumentos de registro. Ao longo do ano, os registros deverão subsidiar ajustes e evitar duplicidade ou divergência de informações.

Este Plano possui caráter orientador e permanente, com revisão anual pela Secretaria Municipal de Educação. Alterações relevantes deverão ser comunicadas às unidades e incorporadas à versão atualizada do documento. A aplicação das ações deverá observar a legislação vigente, as normas municipais e as orientações oficiais dos programas educacionais envolvidos.

**14. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização e do Letramento de Planalto/PR reafirma o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com uma comunicação pública responsável, transparente, colaborativa e voltada à aprendizagem. A circulação organizada das informações fortalece o trabalho das equipes, amplia a participação das famílias, contribui para a apropriação pedagógica dos resultados e favorece a continuidade das ações educacionais.

A efetividade do Plano depende do envolvimento coletivo da Secretaria, das escolas, dos CMEIs, dos profissionais, dos estudantes, das famílias e da comunidade. Comunicar com clareza é também criar condições para que cada pessoa compreenda seu papel na garantia do direito de aprender e no desenvolvimento integral das crianças.

O documento deverá ser acompanhado e aperfeiçoado continuamente, respeitando a realidade da Rede Municipal de Ensino e os objetivos de alfabetização, letramento e melhoria das aprendizagens.

**15. REFERÊNCIAS E MARCOS NORMATIVOS**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.

BRASIL. Decreto nº 12.622, de 17 de setembro de 2025. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Decreto nº 12.880, de 18 de março de 2026. Brasília, DF: Presidência da República, 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: MEC, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Brasília, DF: Inep.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Brasília, DF: Inep.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Estatuto Digital da Criança e do Adolescente: orientações institucionais. Brasília, DF: MJSP.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Crianças, adolescentes e telas: guia sobre uso de dispositivos digitais. Brasília, DF: Secom.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Programa Educa Juntos. Curitiba: SEED.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Prova Paraná e Prova Paraná Mais. Curitiba: SEED.

PLANALTO (PR). Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização e do Letramento. Planalto, PR: Secretaria Municipal de Educação, 2026.

PLANALTO (PR). Secretaria Municipal de Educação. Política Municipal de Alfabetização. Planalto, PR: Secretaria Municipal de Educação, 2026.

#### ANEXO I – CHECKLIST MENSAL DA UNIDADE EDUCACIONAL

| Verificação                                            | Sim                      | Não                      | Registro / observação |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Identificamos as ações de alfabetização do mês.        | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |
| Definimos o público e a mensagem.                      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |
| Realizamos comunicação sobre alfabetização e leitura.  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |
| Mobilizamos as famílias.                               | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |
| Registramos prática para compartilhar com a rede.      | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |
| Organizamos as evidências.                             | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |
| Verificamos proteção de dados e autorização de imagem. | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |
| Encaminhamos dúvidas ou necessidades à Secretaria.     | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |                       |

#### ANEXO II – FICHA SIMPLIFICADA DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA

| Campo                                     | Preenchimento |
|-------------------------------------------|---------------|
| Unidade educacional                       |               |
| Responsável pelo relato                   |               |
| Título da experiência                     |               |
| Público / ano / turma                     |               |
| O que foi realizado?                      |               |
| Por que foi realizado?                    |               |
| O que as crianças aprenderam?             |               |
| Como a aprendizagem foi acompanhada?      |               |
| Estratégias utilizadas                    |               |
| Resultados / indícios observados          |               |
| O que pode ser compartilhado com a rede?  |               |
| Registros disponíveis                     |               |
| Autorização de imagem / proteção de dados |               |

#### ANEXO III – REGISTRO MENSAL DE COMUNICAÇÃO

| Data | Ação / mensagem | Público | Canal | Responsável | Evidência |
|------|-----------------|---------|-------|-------------|-----------|
|      |                 |         |       |             |           |
|      |                 |         |       |             |           |
|      |                 |         |       |             |           |
|      |                 |         |       |             |           |

#### ANEXO IV – PLANO DE AÇÃO ANUAL

| Eixo          | Ação prioritária                    | Período             | Responsável         | Indicador / evidência    |
|---------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|
| Gestão        | Organizar calendário de comunicação | Anual / mensal      | SME                 | Calendário e comunicados |
| Formação      | Divulgar encontros e orientações    | Conforme agenda     | SME / gestores      | Convites e presença      |
| Avaliação     | Orientar e realizar devolutivas     | Conforme calendário | Equipes pedagógicas | Atas e sínteses          |
| Famílias      | Mobilizar para leitura e frequência | Contínuo            | Unidades            | Registros de encontros   |
| Boas práticas | Compartilhar experiências           | Mensal / bimestral  | Unidades / SME      | Fichas e publicações     |

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:** A73572E0

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO ANDRÉ LUIS MOTA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 626/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** ANDRE LUIS MOTA CAMPOS E CIA LTDA

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).



**ADITIVO:** Pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 02 de Dezembro de 2027, conforme faculta o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                         | Unidade medida de | Quantidade | Preço unit. |
|-----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| LOTE: 002<br>Lote 001 | 1    | 73487                     | Plantões presencial especiais, noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas. | HORAS             | 24,00      | 223,21      |
| LOTE: 002<br>Lote 001 | 2    | 73488                     | Plantões presencial especiais, diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro), com carga horária de 12 horas.  | HORAS             | 24,00      | 223,21      |

**REFERENTE:** Licitação processo inexigibilidade nº 28/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Aline Maiara Farias  
**Código Identificador:**AAD2BA9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO APARA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 604/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** APARA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AGENTES AMBIENTAIS DE REALEZA

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução do serviço de “COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS”.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 27 de novembro de 2027, e suas alterações subsequentes.

| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                 | Unidade medida de | Quantidade | Preço     | Preço Reajuste |
|-----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|-----------|----------------|
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 1    | 73482                     | COLETA, TRIAGEM, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS | MES               | 12,00      | 41.042,02 | 42.920,15      |

**REFERENTE** LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 57/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Aline Maiara Farias  
**Código Identificador:**A0EC1882

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO DRC PIVOTTI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 735/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** D R C PIVOTTI LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para atender a demanda das Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza – Pr.

**ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, reajustar os valores e prorrogar a vigência e a execução do presente contrato até o dia **05 de Dezembro de 2027**, conforme faculta o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

| ITENS                 |      |                           |                                                      |                  |                   |            |             |                |
|-----------------------|------|---------------------------|------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                         | Marca do produto | Unidade medida de | Quantidade | Preço Atual | Preço reajuste |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 3    | 55672                     | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200 MM                    | VILA             | UN                | 1.500,00   | 0,06        | 0,06           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 4    | 60782                     | ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,5 X 140 MM.                   | IPC              | UN                | 2.500,00   | 0,07        | 0,07           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 7    | 60784                     | ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,5 X 200 MM.                   | VILA             | UN                | 6.600,00   | 0,13        | 0,14           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 10   | 47412                     | ADAPTADOR PARA TOMADA NO PADRÃO                      | NACIONAL         | UN                | 50,00      | 3,15        | 3,28           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 11   | 78534                     | ALÇA PRÉ FORMADA 4 AWG 25 MM                         | STELL LOOP       | UN                | 10,00      | 2,94        | 3,06           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 12   | 78535                     | ALÇA PRÉ FORMADA 6 AWG 16 MM                         | STELL LOOP       | UN                | 30,00      | 3,14        | 3,27           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 13   | 78536                     | ALICATE AMPÉRÍMETRO CAT IV 1000V                     | EMPALUX          | UN                | 2,00       | 310,01      | 322,36         |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 14   | 102                       | ARAME GALVANIZADO 14 AWG                             | ACEROSID         | KG                | 30,00      | 12,48       | 12,98          |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 15   | 47548                     | ARMAÇÃO REX 1X1                                      | EK-45            | UN                | 25,00      | 11,54       | 12,00          |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 16   | 73884                     | ARRUELA QUADRADA 5/8                                 | GWS              | UN                | 2.000,00   | 0,73        | 0,76           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 17   | 47416                     | BOCAL PENDENTE E-27 BAQUELITE                        | G20              | UN                | 100,00     | 1,67        | 1,74           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 18   | 47419                     | BUCHA PLÁSTICA M6                                    | IV PLAST         | UN                | 2.000,00   | 0,03        | 0,03           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 19   | 78537                     | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4 AWG 16 MM | BLUCABOS         | MT                | 1.300,00   | 7,10        | 7,38           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 20   | 47423                     | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 4 AWG 25 MM | BLUCABOS         | MT                | 500,00     | 8,62        | 8,96           |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 21   | 78538                     | CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX 4 AWG 35 MM    | BLUCABOS         | MT                | 500,00     | 11,73       | 12,20          |

|                       |     |       |                                                                                                     |              |    |          |        |        |
|-----------------------|-----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----------|--------|--------|
| Lote 001              |     |       |                                                                                                     |              |    |          |        |        |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 22  | 5363  | CABO DE PAR TRANÇADO P/ REDES DE COMPUTADOR                                                         | PROELETRONIC | MT | 1.800,00 | 1,00   | 1,04   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 23  | 5353  | CABO FLEXIVEL COBRE ISOLADO COM XLPE, SEÇÃO 2,5 MM2                                                 | BLUCABOS     | MT | 1.900,00 | 1,19   | 1,25   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 24  | 5354  | CABO FLEXIVEL COBRE ISOLADO COM XLPE, SEÇÃO 4,0 MM2                                                 | BLUCABOS     | MT | 1.400,00 | 2,45   | 2,55   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 25  | 5355  | CABO FLEXIVEL COBRE ISOLADO COM XLPE, SEÇÃO 6,0 MM2                                                 | BLUCABOS     | MT | 2.200,00 | 3,56   | 3,70   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 26  | 5352  | CABO FLEXIVEL COBRE ISOLADO COM XLPE, SEÇÃO 1,5 MM2                                                 | BLUCABOS     | MT | 1.300,00 | 0,98   | 1,02   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 27  | 3737  | CABO PP 2X1,5 MM                                                                                    | ULTRAFLEX    | MT | 1.700,00 | 2,14   | 2,23   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 28  | 3738  | CABO PP 2X2,5 MM                                                                                    | ULTRAFLEX    | MT | 2.150,00 | 3,45   | 3,59   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 29  | 73877 | CABO PP 2X4 MM                                                                                      | ULTRAFLEX    | MT | 1.100,00 | 5,42   | 5,64   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 31  | 67619 | CABO PP 3 X 2,5 MM                                                                                  | ULTRAFLEX    | MT | 1.250,00 | 4,78   | 4,97   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 32  | 67620 | CABO PP 3X 4.0MM                                                                                    | BLUCABOS     | MT | 1.000,00 | 10,18  | 10,65  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 33  | 73874 | CABO PP 3X1,5 MM                                                                                    | ULTRAFLEX    | MT | 5.000,00 | 3,27   | 3,40   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 34  | 78540 | CABO PP 3X6 MM                                                                                      | BLUCABOS     | MT | 1.000,00 | 14,58  | 15,16  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 35  | 78541 | CABO RIGIDO 10 MM                                                                                   | BLUCABOS     | MT | 500,00   | 7,49   | 7,79   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 36  | 78542 | CABO RÍGIDO 16,0 MM                                                                                 | BLUCABOS     | MT | 1.000,00 | 11,37  | 11,82  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 37  | 78543 | CABO RÍGIDO 35,0 MM                                                                                 | BLUCABOS     | MT | 1.000,00 | 27,80  | 28,91  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 39  | 47554 | CAIXA PADRÃO COPEL CN1                                                                              | FOCO         | UN | 10,00    | 115,40 | 120,00 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 40  | 78544 | CAIXA PLÁSTICA SOBREPOR COM TOMADA 20A + ENCAIXE DE DISJUNTOR                                       | MARGIRIUS    | UN | 80,00    | 13,32  | 13,85  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 44  | 60791 | CANAleta 40 X 25 MM COM FITA DUPLA FACE 2 METROS.                                                   | Perlex       | UN | 90,00    | 29,94  | 31,13  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 45  | 47441 | CANAleta PISO CINZA 60X13 MM 2MTS                                                                   | Schneider    | UN | 100,00   | 39,86  | 41,45  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 47  | 70232 | CONECTOR CUNHA REDE 02 CA - IP 1,5 MM2                                                              | Intelli      | UN | 1.000,00 | 7,47   | 7,77   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 49  | 73880 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-120 / 16-120                                                    | INTELLI      | UN | 150,00   | 9,75   | 10,14  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 50  | 78546 | CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 4.0-35 / 16-120                                                    | INTELLI      | UN | 150,00   | 10,81  | 11,24  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 53  | 47445 | CONTACTOR TRIFÁSICO 18A, BOB. 220 V / 60 HZ (AC2/AC3)                                               | IPC          | UN | 30,00    | 41,74  | 43,40  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 54  | 47446 | CONTACTOR TRIFÁSICO 25 A, BOB 220V / 60 HZ (AC2/AC3)                                                | IPC          | UN | 20,00    | 50,88  | 52,91  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 55  | 78    | CONTACTOR TRIFÁSICO 32 A, BOB. 220 V / 60 HZ (AC2/AC3)                                              | IPC          | UN | 20,00    | 62,90  | 65,41  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 56  | 47448 | CONTACTOR TRIFÁSICO 40 A BOB. 220V / 60 HZ (AC2/AC3)                                                | IPC          | UN | 20,00    | 130,06 | 135,86 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 57  | 5369  | CONTACTOR TRIFÁSICO 50 A, BOB. 220 V / 60 HZ (AC2/AC3)                                              | IPC          | UN | 20,00    | 157,36 | 163,63 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 58  | 5370  | CONTACTOR TRIFÁSICO 65 A, BOB. 220 V / 60 HZ (AC2/AC3)                                              | SOPRANO      | UN | 20,00    | 167,85 | 174,54 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 59  | 47573 | CURVA 90° 1"                                                                                        | AVS          | UN | 20,00    | 2,36   | 2,45   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 60  | 47594 | CURVA 90° 1.1/2"                                                                                    | AVS          | UN | 20,00    | 4,77   | 4,96   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 62  | 47566 | DISJUNTOR 3X50A                                                                                     | ELETROMAR    | UN | 35,00    | 18,87  | 19,62  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 67  | 78548 | DISJUNTOR TRIPOLAR 150A                                                                             | TRAMONTINA   | UN | 26,00    | 251,78 | 261,81 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 71  | 78550 | DJUNTOR 3X150                                                                                       | TRAMONTINA   | UN | 50,00    | 229,96 | 239,12 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 73  | 47551 | ELETRODUTO PVC 1" 3 MT                                                                              | BOM JESUS    | UN | 100,00   | 9,68   | 10,07  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 74  | 47580 | ELETRODUTO PVC 1.1/2" 3 MT                                                                          | FOCO         | UN | 15,00    | 15,74  | 16,37  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 78  | 3407  | FIO PARALELO 2 X 1,5"                                                                               | ULTRAFLEX    | MT | 2.800,00 | 1,51   | 1,57   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 79  | 3406  | FIO PARALELO 2 X 2,5"                                                                               | ULTRAFLEX    | MT | 2.200,00 | 2,34   | 2,43   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 80  | 70    | FIO PARALELO 2X4                                                                                    | ULTRAFLEX    | MT | 2.200,00 | 4,39   | 4,56   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 81  | 47463 | FITA AUTO FUSÃO 19X10 MT                                                                            | FOXLUX       | UN | 20,00    | 14,78  | 15,37  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 83  | 47393 | FITA ISOLANTE 19X10 MT                                                                              | IPC          | UN | 650,00   | 2,23   | 2,32   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 85  | 47553 | FLANGE PVC 1"                                                                                       | BETEL        | UN | 20,00    | 1,56   | 1,62   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 86  | 47583 | FLANGE PVC 1.1/2"                                                                                   | BETEL        | UN | 10,00    | 3,13   | 3,25   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 88  | 47561 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X3MT                                                                        | FOCO         | UN | 28,00    | 28,32  | 29,45  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 89  | 78552 | INTERRUPTOR COM UMA TECLA SIMPLES E TOMADA 2P + T PARA ALVENARIA                                    | ILUMI        | UN | 130,00   | 5,44   | 5,66   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 90  | 47469 | INTERRUPTOR SIMPLES PARA ALVENARIA                                                                  | IPC          | UN | 100,00   | 3,78   | 3,93   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 92  | 78554 | LÂMPADA 150W LED BASE E40 BRANCA                                                                    | LUMANTI      | UN | 250,00   | 87,05  | 91,07  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 95  | 70192 | LAMPADA COMPACTA LED 23W                                                                            | PHILIPS      | UN | 130,00   | 8,53   | 8,87   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 99  | 70188 | LAMPADA LED 200W                                                                                    | Ecoboss      | UN | 150,00   | 115,29 | 119,88 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 100 | 78553 | LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 100 W LUZ BRANCA FRIA BASE E40 BIVOLT; DIAMETRO 125X310 MM OU SEMELHANTE; | LUMANTI      | UN | 200,00   | 60,14  | 62,54  |

|                       |     |       | EFICIÊNCIA LUMINOSA: 100LM/W OU SEMELHANTE; FLUXO LUMINOSO: 10.000LM OU SEMELHANTE |           |    |        |        |        |
|-----------------------|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|--------|--------|--------|
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 101 | 70186 | LAMPADA TUBULAR 60 CM 10 W LED                                                     | LUMINATTI | UN | 150,00 | 6,86   | 7,13   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 103 | 78555 | LAMPADA TUBULAR LED 40 W SOBREPOR 1,20 M                                           | LUMANTI   | UN | 290,00 | 11,38  | 11,83  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 104 | 70187 | LAMPADA TUBULAR LED SOBREPOR 20 W 60 CM                                            | LUMINATTI | UN | 500,00 | 13,85  | 14,40  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 105 | 70199 | LAMPADA VAPOR METÁLICO 2000W 380 V                                                 | AVANT     | UN | 20,00  | 230,80 | 239,99 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 106 | 44804 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS                                                    | AVANT     | UN | 20,00  | 12,27  | 12,76  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 107 | 70193 | LUMINARIA PLAFON LED 18W SOBREPOR 22CM X 22 CM                                     | SID       | UN | 100,00 | 11,43  | 11,89  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 108 | 78565 | LUMINARIA PLAFON PAINEL LED EMBUTIR 50W 60 CM X 60 CM                              | LUMINATTI | UN | 50,00  | 117,50 | 122,18 |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 122 | 47509 | PLUG 20A MACHO NOVO PADRÃO 2P+T                                                    | WEG       | UN | 115,00 | 4,91   | 5,11   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 124 | 5431  | PLUG NYLON 20 A TRIPOLAR INDUSTRIAL                                                | CONEX     | UN | 10,00  | 13,97  | 14,53  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 125 | 5429  | PLUG NYLON 30 A BIPOLAR INDUSTRIAL                                                 | CONEX     | UN | 10,00  | 17,16  | 17,84  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 133 | 70204 | REFLETOR LED 30W                                                                   | LUMANTI   | UN | 50,00  | 14,48  | 15,06  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 134 | 70205 | REFLETOR LED 50W                                                                   | LUMANTI   | UN | 50,00  | 21,56  | 22,42  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 141 | 47568 | TERMINAL PRESSÃO 10 MM                                                             | IPC       | UN | 25,00  | 3,41   | 3,55   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 142 | 47590 | TERMINAL PRESSÃO 16 MM                                                             | IPC       | UN | 25,00  | 5,18   | 5,39   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 144 | 47536 | TOMADA 10A 2P+T SISTEMA X                                                          | ILUMI     | UN | 230,00 | 5,06   | 5,26   |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 149 | 47546 | TOMADA PARA TELEFONE RJ 11 SISTEMA X                                               | ILUMI     | UN | 20,00  | 7,70   | 8,01   |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**REFERENTE LICITAÇÃO** Processo Pregão Nº 127/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2026

**Publicado por:**  
Aline Maiara Farias  
**Código Identificador:**AC7C06EA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO VENEZA

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA

**CONTRATADA:** VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual **AQUISIÇÃO** DE fraldas geriátricas adulto e infantil conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ADITIVO:** Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente Ata de Registro de Preços para **07 de Dezembro de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 124, da Lei Federal nº. 14133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação

| ITENS                 |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                   |            |                |                |  |
|-----------------------|------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|----------------|--|
| Lote                  | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço Reajuste |  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 1    | 75163                     | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, DE 09 A 14 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA (SECA E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). |                  | UNID              | 188,00     | 0,60           | 0,62           |  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 2    | 75164                     | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG, ACIMA DE 12 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA (SECA E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE                                                                                                                                                                 |                  | UNID              | 188,00     | 0,69           | 0,72           |  |

|                       |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |           |      |      |  |
|-----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|------|--|
|                       |   |       | IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |           |      |      |  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 3 | 75165 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, ACIMA DE 15 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA (SECA E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA).                                                                                                                                                                                                         | UNID | 1.350,00  | 0,80 | 0,83 |  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 4 | 75159 | FRALDA DESCARTAVEL TAM P PARA USUÁRIO COM PESO DE ATÉ 40 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA ATÉ 100 CM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%), COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                        | UNID | 1.125,00  | 1,25 | 1,30 |  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 5 | 75161 | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM PESO DE 70 KG ATÉ 90 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA DE 115 CM ATÉ 150 CM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%),, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UNID | 12.000,00 | 1,25 | 1,30 |  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 6 | 75162 | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM PESO 90 KG , COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA DE 150 CM ATÉ 165 CM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%),, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.            | UNID | 15.000,00 | 1,45 | 1,50 |  |
| LOTE: 001<br>Lote 001 | 7 | 75160 | FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM PESO DE 40 KG ATÉ 70 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA DE ATÉ 120CM(ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%),,COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.           | UNID | 7.500,00  | 1,19 | 1,23 |  |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | 1 | 81187 | FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM P PARA USUÁRIO COM PESO DE ATÉ 40 KG, FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM P PARA USUÁRIO COM PESO DE ATÉ 40 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA ATÉ 80 CM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%), COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 375,00    | 1,10 | 1,14 |  |



|                       |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |          |      |      |
|-----------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------|------|
|                       |   |       | POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). COTA ME/EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |          |      |      |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | 2 | 81190 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM PESO ACIMA DE 90 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA ATÉ 165 CM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%), COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). COTA ME/EPP.                 | UNID | 5.000,00 | 1,50 | 1,56 |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | 3 | 81189 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM PESO DE 70 KG ATÉ 90 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA DE 115 CM ATÉ 150 CM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%), COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). COTA ME/EPP. | UNID | 4.000,00 | 1,20 | 1,24 |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | 4 | 81188 | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M; CARACTERÍSTICAS: PARA USUÁRIO COM PESO DE 40 KG ATÉ 70 KG, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE CINTURA DE ATÉ 110CM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE 10%), COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO O USUÁRIO ADULTO COM DEFICIÊNCIA (SECO E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS FRALDAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). COTA ME-EPP.         | UNID | 2.500,00 | 1,20 | 1,24 |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | 5 | 81191 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, DE 09 A 13 KG COM BARREIRAS FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, DE 09 A 13 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA (SECA E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). COTA ME/EPP.                                                                                                                                                                                        | UNID | 62,00    | 0,89 | 0,92 |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | 6 | 81192 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG, ATE 15 KG COM BARREIRAS FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG, ATE 15 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA (SECA E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 62,00    | 0,99 | 1,03 |

|                       |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |      |      |  |
|-----------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------|------|--|
|                       |   |       | PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). COTA ME/EPP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |      |      |  |
| LOTE: 002<br>Lote 002 | 7 | 81193 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, ACIMA DE 15 KG COM BARREIRAS FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG, ACIMA DE 15 KG COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA (SECA E LIVRE DE ASSADURAS), DE FORMATO ANATÔMICO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADO DE RECORTES NAS PERNAS, COM ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CINTURA ELÁSTICA E/OU LATERAIS/FITAS ELÁSTICAS, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL COM 2 (DUAS) TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA QUE PERMITAM AJUSTAR A FRALDA SEM PERDER SUA ADESIVIDADE E DE FÁCIL MANUSEIO. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTES LACRADOS, CUJAS QUANTIDADES PODEM VARIAR DE ACORDO COM A OPÇÃO DO FABRICANTE (MARCA). COTA ME/EPP. | UNID | 450,00 | 0,99 | 1,03 |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas do mencionado Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas e vigentes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 70/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2026

**Publicado por:**  
Aline Maiara Farias  
**Código Identificador:**38B98AA5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 036/2026

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PREGÃO 35/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Às 13:24 horas do dia 21 de outubro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto referente ao item 1 do Pregão nº 35/2026, Processo nº 3033/2026.                                                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Fundamentação legal: Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Característica: SISPP - Tradicional |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Modo de disputa: Aberto             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Compra emergencial: Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UF da UASG: PR                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto da compra: Fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectado à rede da concessionária COPEL, contemplando todos os equipamentos, materiais, serviços técnicos, projetos, documentação, instalação, comissionamento, homologação e treinamento necessários ao pleno funcionamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Entrega de propostas: De 02/09/2026 às 08:00 até 21/09/2026 às 09:00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Abertura da sessão pública: Dia 21/09/2026 às 09:00 (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Mensagens do chat da compra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Responsável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Data/Hora                           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:00:11              | A sessão pública está aberta. Até 17 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.                                              |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:02:13              | Prezados licitantes, bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 0035/2026. Alguns avisos importantes:                                                                                                                                                                     |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:02:20              | O pregoeiro(a)/agente de contratação responsável pela condução será: Alessandro dos Anjos Recomendamos que cada licitante instale o aplicativo "Compras.gov.br" em seu dispositivo móvel e adicione o número desta licitação aos seus favoritos para receber atualizações sobre o andamento do Pregão. |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:02:30              | Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o ÓRGÃO.                                                                  |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:02:35              | Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeiro(a), assim como de sua desconexão.                      |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:02:42              | Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.                                                                                                                                            |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:23:14              | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                                                                                         |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 09:28:47              | Solicito que permaneçam conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação das empresas mais bem classificadas.                                                                                                                                                          |
| Sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 21/09/2026 às 11:50:01              | INTERVALO DE ALMOÇO: DAS 12h até as 13h 30min                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                     |                                               |                                                                                                                                                                                              |
|---------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsável         | Data/Hora                                     | Mensagem                                                                                                                                                                                     |
| Sistema             | 21/09/2026 15:08:21                           | às A consulta realizada não identificou qualquer impedimento que afete a participação da empresa I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA em licitações ou contratações por este órgão.         |
| Sistema             | 21/09/2026 15:09:15                           | às Propostas será aceita as 15h e 15min                                                                                                                                                      |
| Sistema             | 21/09/2026 16:28:01                           | às Informo que a empresa I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA. atendeu satisfatoriamente às exigências do edital.                                                                           |
| Sistema             | 25/09/2026 08:43:41                           | às Bom dia, Srs. licitantes, informo que será aberto Processo administrativo para apuração de responsabilização contra as empresas que manifestaram recurso e não anexaram nenhum documento. |
| Sistema             | 25/09/2026 08:44:10                           | às as empresas são CORPO DE OBRAS E ENERGIA X LTDA, MULTI-ACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA e SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA.                                                      |
| Eventos da compra   |                                               |                                                                                                                                                                                              |
| Data/Hora           | Descrição                                     |                                                                                                                                                                                              |
| 21/09/2026 09:00:11 | às Abertura da sessão pública                 |                                                                                                                                                                                              |
| 21/09/2026 09:23:13 | às Início da etapa de julgamento de propostas |                                                                                                                                                                                              |

Item 1 - Instalação / manutenção - energia solar fotovoltaica

|                                                                                                                                                                                                                     |                                             |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| Instalação / manutenção - energia solar fotovoltaica                                                                                                                                                                |                                             |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                       | Valor estimado: R\$ 832.931,3500 (unitário) |                        |
| Unidade de fornecimento: null                                                                                                                                                                                       | R\$ 832.931,3500 (total)                    |                        |
| Situação: Adjudicado e Homologado                                                                                                                                                                                   |                                             |                        |
| Critério de julgamento: Menor Preço                                                                                                                                                                                 |                                             |                        |
| Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)                                                                                                                                    |                                             |                        |
| Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-#0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 54.464.211/0001-04, melhor lance: R\$ 624.698,5100 (unitário) / R\$ 624.698,5100 (total) |                                             |                        |
| Propostas do Item 1                                                                                                                                                                                                 |                                             |                        |
| Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006                                                                                                                            |                                             |                        |
| Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023                                                                                                                     |                                             |                        |
| Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024                                                                                                                |                                             |                        |
| Fornecedor                                                                                                                                                                                                          | Valor ofertado                              | Situação               |
| 49.107.384/0001-35 - 49.107.384 PAULO HENRIQUE KLEYZER ABRAS MOTA                                                                                                                                                   |                                             | -                      |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                               | R\$ 712.000,0000 (unitário)                 |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                          | R\$ 712.000,0000 (total)                    |                        |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                        |                                             |                        |
| UF endereço: SP                                                                                                                                                                                                     |                                             |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                                                                                                                                                                         | Valor negociado: Não Realizado              | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                                                                                                                                                                            |                                             |                        |
| 60.836.849/0001-21 - 60.836.849 GILMAR FELIPE GARCIA                                                                                                                                                                |                                             | -                      |
| Benefício Me/Epp: Não                                                                                                                                                                                               | R\$ 832.000,0000 (unitário)                 |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                          | R\$ 832.000,0000 (total)                    |                        |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                        |                                             |                        |
| UF endereço: GO                                                                                                                                                                                                     |                                             |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.000,0000 (unitário)                                                                                                                                                                         | Valor negociado: Não Realizado              | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.000,0000 (total)                                                                                                                                                                                            |                                             |                        |
| 63.877.703/0001-12 - 63.877.703 MARCIO DA SILVA LESSE                                                                                                                                                               |                                             | -                      |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                               | R\$ 829.000,0000 (unitário)                 |                        |
| Equidade de gênero: Ouro                                                                                                                                                                                            | R\$ 829.000,0000 (total)                    |                        |
| Programa de integridade: Sim                                                                                                                                                                                        |                                             |                        |
| UF endereço: SC                                                                                                                                                                                                     |                                             |                        |
| Valor proposta: R\$ 829.000,0000 (unitário)                                                                                                                                                                         | Valor negociado: Não Realizado              | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 829.000,0000 (total)                                                                                                                                                                                            |                                             |                        |
| 35.432.562/0001-99 - ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR                                                                                                                                                                      |                                             | -                      |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                                                                                                                                                               | R\$ 741.308,9000 (unitário)                 |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                                                                                                                                                                          | R\$ 741.308,9000 (total)                    |                        |
| Programa de integridade: Não                                                                                                                                                                                        |                                             |                        |
| UF endereço: SP                                                                                                                                                                                                     |                                             |                        |
| Valor proposta: R\$ 741.308,9000 (unitário)                                                                                                                                                                         | Valor negociado: Não Realizado              | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 741.308,9000 (total)                                                                                                                                                                                            |                                             |                        |

|                                                                        |                                |                        |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>Fornecedor</b>                                                      | <b>Valor ofertado</b>          | <b>Situação</b>        |
| 45.359.836/0001-15 - ARGONA ENGENHARIA LTDA                            |                                | -                      |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                  | R\$ 640.000,0000 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                             | R\$ 640.000,0000 (total)       |                        |
| Programa de integridade: Não                                           |                                |                        |
| UF endereço: SP                                                        |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,0000 (unitário)                            | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,0000 (total)                                               |                                |                        |
| 26.947.586/0001-90 - CORPO DE OBRAS E ENERGIA X LTDA                   |                                | -                      |
| Benefício Me/Epp: Não                                                  |                                |                        |
| Equidade de gênero: Bronze                                             | R\$ 624.781,8100 (unitário)    |                        |
| Programa de integridade: Sim                                           | R\$ 624.781,8100 (total)       |                        |
| UF endereço: CE                                                        |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                            | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                               |                                |                        |
| 10.774.459/0001-04 - CROSSOVER ENGENHARIA LTDA                         |                                | -                      |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                  |                                |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                             | R\$ 728.219,0000 (unitário)    |                        |
| Programa de integridade: Não                                           | R\$ 728.219,0000 (total)       |                        |
| UF endereço: PR                                                        |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                            | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                               |                                |                        |
| 109.743.339-05 - DOUGLAS EDUARDO LIMA DE QUADROS                       |                                | -                      |
| Benefício Me/Epp: Não                                                  | R\$ 697.533,0000 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Ouro                                               | R\$ 697.533,0000 (total)       |                        |
| Programa de integridade: Sim                                           |                                |                        |
| UF endereço: PR                                                        |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 697.533,0000 (unitário)                            | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 697.533,0000 (total)                                               |                                |                        |
| 54.464.211/0001-04 - I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA             |                                | Proposta adjudicada    |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                  | R\$ 624.698,5100 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                             | R\$ 624.698,5100 (total)       |                        |
| Programa de integridade: Não                                           |                                |                        |
| UF endereço: RS                                                        |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                            | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                               |                                |                        |
| 22.415.029/0001-77 - ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA |                                | -                      |
| Benefício Me/Epp: Não                                                  | R\$ 830.000,0000 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Ouro                                               | R\$ 830.000,0000 (total)       |                        |
| Programa de integridade: Sim                                           |                                |                        |
| UF endereço: DF                                                        |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 830.000,0000 (unitário)                            | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 830.000,0000 (total)                                               |                                |                        |

|                                      |                       |                 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Fornecedor</b>                    | <b>Valor ofertado</b> | <b>Situação</b> |
| 068.387.859-00 - LEANDRO CHIBICHESKI |                       | -               |

|                                                                      |                                |                        |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Benefício Me/Epp: Não                                                | R\$ 830.000,0000 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Prata                                            | R\$ 830.000,0000 (total)       |                        |
| Programa de integridade: Sim                                         |                                |                        |
| UF endereço: PR                                                      |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 830.000,0000 (unitário)                          | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 830.000,0000 (total)                                             |                                |                        |
| 54.901.556/0001-88 - LUCILEIA BEZERRA HOLANDA MARTINS LTDA           |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                | R\$ 832.931,3500 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                           | R\$ 832.931,3500 (total)       | -                      |
| Programa de integridade: Não                                         |                                |                        |
| UF endereço: PI                                                      |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                          | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                             |                                |                        |
| 41.466.492/0001-92 - LZ7 ENERGIA LTDA                                |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Não                                                |                                |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                           | R\$ 830.000,0000 (unitário)    | -                      |
| Programa de integridade: Não                                         | R\$ 830.000,0000 (total)       |                        |
| UF endereço: PR                                                      |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 830.000,0000 (unitário)                          | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 830.000,0000 (total)                                             |                                |                        |
| 43.062.731/0001-74 - M M SANTOS                                      |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                | R\$ 832.000,0000 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                           |                                | -                      |
| Programa de integridade: Não                                         | R\$ 832.000,0000 (total)       |                        |
| UF endereço: GO                                                      |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.000,0000 (unitário)                          | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.000,0000 (total)                                             |                                |                        |
| 45.618.414/0001-17 - MP EMPREENDIMENTOS LTDA                         |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                                | R\$ 815.000,0000 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                           | R\$ 815.000,0000 (total)       | -                      |
| Programa de integridade: Não                                         |                                |                        |
| UF endereço: PR                                                      |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.900,0000 (unitário)                          | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.900,0000 (total)                                             |                                |                        |
| 04.384.015/0001-51 - MULTI-ACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Não                                                | R\$ 790.000,0000 (unitário)    |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                           | R\$ 790.000,0000 (total)       | -                      |
| Programa de integridade: Não                                         |                                |                        |
| UF endereço: PR                                                      |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                          | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                             |                                |                        |

| Fornecedor                                                       | Valor ofertado                 | Situação                 |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| 24.995.315/0001-84 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA |                                |                          |
| Benefício Me/Epp: Não                                            | R\$ 820.479,0200 (unitário)    |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                       | R\$ 820.479,0200 (total)       | -                        |
| Programa de integridade: Não                                     |                                |                          |
| UF endereço: PB                                                  |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                      | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1   |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                         |                                |                          |
| 29.411.076/0001-91 - PURE ENGENHARIA LTDA                        |                                |                          |
| Benefício Me/Epp: Sim                                            | R\$ 820.710,0000 (unitário)    |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                       | R\$ 820.710,0000 (total)       | -                        |
| Programa de integridade: Não                                     |                                |                          |
| UF endereço: PR                                                  |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 832.931,0000 (unitário)                      | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1   |
| R\$ 832.931,0000 (total)                                         |                                |                          |
| 38.537.596/0001-36 - PWE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA    |                                |                          |
| Benefício Me/Epp: Sim                                            | R\$ 682.821,2000 (unitário)    |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                       | R\$ 682.821,2000 (total)       | -                        |
| Programa de integridade: Não                                     |                                |                          |
| UF endereço: PR                                                  |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                      | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1   |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                         |                                |                          |
| 20.710.272/0001-92 - R. C. DA SILVA                              |                                |                          |
| Benefício Me/Epp: Sim                                            |                                |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                       | R\$ 790.800,0000 (unitário)    | -                        |
| Programa de integridade: Sim                                     | R\$ 790.800,0000 (total)       |                          |
| UF endereço: RS                                                  |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 790.800,0000 (unitário)                      | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1   |
| R\$ 790.800,0000 (total)                                         |                                |                          |
| 45.647.919/0001-00 - SOL A SOL ENERGIA RENOVAVEL LTDA            |                                |                          |
| Benefício Me/Epp: Não                                            | R\$ 625.000,0000 (unitário)    |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                       | R\$ 625.000,0000 (total)       | -                        |
| Programa de integridade: Não                                     |                                |                          |
| UF endereço: MA                                                  |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                      | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1   |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                         |                                |                          |
| 33.911.001/0001-47 - SOL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA                |                                |                          |
| Benefício Me/Epp: Sim                                            |                                |                          |
| Equidade de gênero: Nenhum                                       | R\$ 618.533,9900 (unitário)    | Proposta desclassificada |
| Programa de integridade: Não                                     | R\$ 618.533,9900 (total)       |                          |
| UF endereço: RN                                                  |                                |                          |
| Valor proposta: R\$ 830.000,0000 (unitário)                      | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1   |
| R\$ 830.000,0000 (total)                                         |                                |                          |

| Fornecedor                                          | Valor ofertado | Situação |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------|
| 48.849.209/0001-50 - SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA |                | -        |



|                                                               |                                |                        |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Benefício Me/Epp: Sim                                         |                                |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                    | R\$ 832.931,3500 (unitário)    |                        |
| Programa de integridade: Não                                  | R\$ 832.931,3500 (total)       |                        |
| UF endereço: PB                                               |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                      |                                |                        |
| 28.375.660/0001-76 - SOLLAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA        |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Não                                         |                                |                        |
| Equidade de gênero: Ouro                                      | R\$ 815.000,0000 (unitário)    | -                      |
| Programa de integridade: Sim                                  | R\$ 815.000,0000 (total)       |                        |
| UF endereço: CE                                               |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                      |                                |                        |
| 36.316.345/0001-04 - TDA ENGENHARIA LTDA                      |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Não                                         |                                |                        |
| Equidade de gênero: Ouro                                      | R\$ 832.931,3500 (unitário)    | -                      |
| Programa de integridade: Sim                                  | R\$ 832.931,3500 (total)       |                        |
| UF endereço: PR                                               |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                      |                                |                        |
| 00.233.733/0001-76 - TESSARI & MAZINI LTDA                    |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Não                                         |                                |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                    | R\$ 759.000,0000 (unitário)    | -                      |
| Programa de integridade: Não                                  | R\$ 759.000,0000 (total)       |                        |
| UF endereço: PR                                               |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,3500 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,3500 (total)                                      |                                |                        |
| 55.115.383/0001-35 - TRS ENGENHARIA ELETRICA & AUTOMACAO LTDA |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                         | R\$ 750.000,0000 (unitário)    | -                      |
| Equidade de gênero: Nenhum                                    | R\$ 750.000,0000 (total)       |                        |
| Programa de integridade: Não                                  |                                |                        |
| UF endereço: PR                                               |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 750.000,0000 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 750.000,0000 (total)                                      |                                |                        |
| 46.031.210/0001-48 - VERDE RAO SOLAR ENERGY LTDA              |                                |                        |
| Benefício Me/Epp: Sim                                         |                                |                        |
| Equidade de gênero: Nenhum                                    | R\$ 824.601,6900 (unitário)    | -                      |
| Programa de integridade: Não                                  | R\$ 824.601,6900 (total)       |                        |
| UF endereço: DF                                               |                                |                        |
| Valor proposta: R\$ 832.931,0000 (unitário)                   | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada: 1 |
| R\$ 832.931,0000 (total)                                      |                                |                        |

| Fornecedor                                                        | Valor ofertado                 | Situação              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| 27.655.815/0001-65 - VG CONSULTORIA EM ELETRICA E AUTOMACAO LTDA. |                                |                       |
| Benefício Me/Epp: Sim                                             | R\$ 850.000,0000 (unitário)    | -                     |
| Equidade de gênero: Nenhum                                        | R\$ 850.000,0000 (total)       |                       |
| Programa de integridade: Não                                      |                                |                       |
| UF endereço: SP                                                   |                                |                       |
| Valor proposta: R\$ 850.000,0000 (unitário)                       | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R\$ 850.000,0000 (total)                                          |                                |                       |
| 41.726.130/0001-93 - VOLTAIC BRASIL LTDA                          |                                |                       |
| Benefício Me/Epp: Não                                             |                                |                       |
| Equidade de gênero: Ouro                                          | R\$ 711.999,0000 (unitário)    | -                     |
| Programa de integridade: Sim                                      | R\$ 711.999,0000 (total)       |                       |
| UF endereço: SC                                                   |                                |                       |
| Valor proposta: R\$ 832.900,0000 (unitário)                       | Valor negociado: Não Realizado | Quantidade ofertada:1 |
| R\$ 832.900,0000 (total)                                          |                                |                       |

| Lances do Item 1       |                    |                  |
|------------------------|--------------------|------------------|
| Data/hora              | Participante       | Lance            |
| 21/09/2026 às 09:02:29 | 45.618.414/0001-17 | R\$ 815.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:02:35 | 28.375.660/0001-76 | R\$ 824.602,0300 |
| 21/09/2026 às 09:02:54 | 04.384.015/0001-51 | R\$ 814.999,0000 |
| 21/09/2026 às 09:03:19 | 28.375.660/0001-76 | R\$ 815.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:04:23 | 45.647.919/0001-00 | R\$ 690.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:04:34 | 38.537.596/0001-36 | R\$ 682.821,2000 |
| 21/09/2026 às 09:04:53 | 45.647.919/0001-00 | R\$ 675.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:05:23 | 24.995.315/0001-84 | R\$ 820.479,0200 |
| 21/09/2026 às 09:05:31 | 45.359.836/0001-15 | R\$ 668.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:06:03 | 45.647.919/0001-00 | R\$ 660.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:06:22 | 54.464.211/0001-04 | R\$ 653.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:06:27 | 49.107.384/0001-35 | R\$ 712.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:06:47 | 00.233.733/0001-76 | R\$ 759.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:07:01 | 45.647.919/0001-00 | R\$ 645.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:07:40 | 41.726.130/0001-93 | R\$ 824.500,0000 |
| 21/09/2026 às 09:07:56 | 29.411.076/0001-91 | R\$ 820.710,0000 |
| 21/09/2026 às 09:08:12 | 26.947.586/0001-90 | R\$ 742.500,0000 |
| 21/09/2026 às 09:10:27 | 41.726.130/0001-93 | R\$ 789.900,0000 |
| 21/09/2026 às 09:11:28 | 04.384.015/0001-51 | R\$ 790.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:11:29 | 10.774.459/0001-04 | R\$ 728.219,0000 |
| 21/09/2026 às 09:11:32 | 33.911.001/0001-47 | R\$ 638.550,0000 |

| Data/hora              | Participante       | Lance            |
|------------------------|--------------------|------------------|
| 21/09/2026 às 09:12:22 | 26.947.586/0001-90 | R\$ 624.781,8100 |
| 21/09/2026 às 09:12:35 | 45.647.919/0001-00 | R\$ 625.000,0000 |
| 21/09/2026 às 09:13:56 | 46.031.210/0001-   | R\$ 824.601,6900 |

|                                                | 48                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21/09/2026 às 09:14:14                         | 41.726.130/0001-93  | R\$ 711.999,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 21/09/2026 às 09:14:26                         | 45.359.836/0001-15  | R\$ 640.000,0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 21/09/2026 às 09:14:45                         | 33.911.001/0001-47  | R\$ 618.533,9900                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 21/09/2026 às 09:14:57                         | 54.464.211/0001-04  | R\$ 624.698,5100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Mensagens do chat do Item 1                    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Responsável                                    | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema                                        | 21/09/2026 09:00:12 | às A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema                                        | 21/09/2026 09:02:11 | às O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Sistema                                        | 21/09/2026 09:16:58 | às O item 1 está encerrado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 33.911.001/0001-47 | 21/09/2026 09:37:40 | às Sr. Fornecedor SOL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ 33.911.001/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 21/09/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do Aviso. .          |
| Pelo participante 33.911.001/0001-47           | 21/09/2026 11:33:11 | às Muito bom dia, Senhor(a) Pregoeiro(a). Solicitamos encarecidamente mais um prazo para que possamos juntar todas as documentações e enviar em arquivo zip.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema para o participante 33.911.001/0001-47 | 21/09/2026 11:40:01 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:01 de 21/09/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SOL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ 33.911.001/0001- 47.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Sistema para o participante 33.911.001/0001-47 | 21/09/2026 11:49:30 | às Apresente uma justificativa plausível para o ocorrido, caso contrário, será desclassificada, visto que duas eram de bom tamanho e a empresa se manifestou somente no final do prazo                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Pelo participante 33.911.001/0001-47           | 21/09/2026 12:06:10 | às O Sefaz RN ainda não emitiu nossa CND Estadual e a empresa está em dia há uma semana. Estamos indo até a sede para solucionar esse quisito. Falta apenas essa documentação                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Pelo participante 33.911.001/0001-47           | 21/09/2026 12:07:05 | às O comprovante de pagamento também está sob nossa posse caso precise ser apresentado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema para o participante 33.911.001/0001-47 | 21/09/2026 13:26:01 | às Justificativa não aceita. A solicitação, conforme o ato convocatório, restringia-se à atualização de proposta, e não à documentação de habilitação. Diante da inobservância da licitante, resta a mesma desclassificada.                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 54.464.211/0001-04 | 21/09/2026 13:49:47 | às Sr. Fornecedor I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 54.464.211/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:50:00 do dia 21/09/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta de preços ajustada ao seu último lance. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no Anexo II do Aviso. . |
| Pelo participante 54.464.211/0001-04           | 21/09/2026 14:06:44 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:44 de 21/09/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 54.464.211/0001-04.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Sistema para o participante 54.464.211/0001-04 | 21/09/2026 14:45:34 | às Procederei à verificação de possíveis sanções que possam impedir a participação de sua empresa nos itens deste certame ou a contratação por este órgão.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pelo participante 54.464.211/0001-04           | 21/09/2026 15:00:23 | às Sr. Pregoeiro, anexamos tudo que foi solicitado, do que se trata?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Responsável                                    | Data/Hora           | Mensagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pelo participante 54.464.211/0001-04           | 21/09/2026 15:04:28 | às qual documento temos que refazer ou apresentar?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Sistema para o participante 54.464.211/0001-04 | 21/09/2026 15:08:02 | às Se trata do item 9.1. do edital, foi verificado e não há impedimentos para empresa nesse órgão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Pelo participante 54.464.211/0001-04           | 21/09/2026 15:11:38 | às ok, obrigado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Sistema                                        | 21/09/2026 15:15:08 | às O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2026 15:25:08.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sistema para o participante 54.464.211/0001-04 | 21/09/2026 15:25:42 | às Sr. Fornecedor I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 54.464.211/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 21/09/2026. Justificativa: Conforme previsto no edital, será concedido um prazo inicial de 2 (duas) horas para o envio da documentação de habilitação que não esteja disponível no SICAF. A relação de documentos está disponível no item 8. do termo de referência.. |
| Pelo participante 54.464.211/0001-04           | 21/09/2026 15:46:00 | às O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 21/09/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor I F INSTALACOES DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 54.464.211/0001-04.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Sistema                                        | 21/09/2026 16:28:06 | às O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/09/2026 16:38:06.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Sistema                                        | 21/09/2026 16:41:16 | às A fase de recurso do item 1 está aberta até 24/09/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sistema                                        | 25/09/2026 00:00:07 | às A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/09/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Sistema                                        | 30/09/2026 00:00:06 | às A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                           |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Fase Recursal do Item/Grupo *                                                                             |                                  |
| * Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema. |                                  |
| Sessão 1                                                                                                  |                                  |
| Prazos:                                                                                                   |                                  |
| Intenção de recurso no julgamento:                                                                        | 21/09/2026 15:25:08              |
| Intenção de recurso na habilitação:                                                                       | 21/09/2026 16:38:06              |
| Recurso:                                                                                                  | 24/09/2026 23:59:59              |
| Contrarrazão:                                                                                             | 29/09/2026 23:59:59              |
| Recursos realizados:                                                                                      |                                  |
| 41.466.492/0001-92 - LZ7 ENERGIA LTDA                                                                     |                                  |
| Intenção de recurso no julgamento:                                                                        | 21/09/2026 15:17:50              |
| Recurso:                                                                                                  | (Cadastrado) 24/09/2026 18:20:39 |
| Contrarrazões:                                                                                            |                                  |
| 54.464.211/0001-04 - I F INSTALACOES DE ENERGIA (Cadastrado)                                              | 25/09/2026 15:55:54              |

|                                                              |                                                   |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 33.911.001/0001-47 - SOL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA            |                                                   |
| Intenção de recurso no julgamento:                           | 21/09/2026 15:17:29                               |
| Recurso:                                                     | (Cadastrado) 22/09/2026 11:15:54                  |
| Contrarrazões:                                               |                                                   |
| 54.464.211/0001-04 - I F INSTALACOES DE ENERGIA (Cadastrado) | 25/09/2026 15:58:34                               |
| Decisão do agente de contratação:                            | (Não procede) 06/10/2026 15:42:11                 |
| Revisão da autoridade competente:                            | (Mantida decisão não procede) 19/10/2026 09:32:29 |

**Publicado por:**  
Alessandro Dos Anjos  
**Código Identificador:**57D04A03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 27/2026

Expirado o prazo recursal, dispensei a licitação, com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                  | FORNECEDOR                                                                                                        | MARCA | QTDE | UNIT.     | TOTAL     |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|-----------|
| 1    | 1    | Contratação de instituição de ensino superior especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo de médicos, para suprir as demandas da Administração Pública Municipal e demais condições conforme termo de referência. | FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA | SV    | 1,00 | 20.650,00 | 20.650,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                                                                                                        | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA | 20.650,00                  |

Salto do Lontra, 26 de outubro de 2026

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**8AF3B9B0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 720/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de saúde

| Alínea | Nome                  | Cargo                       | Destino               | Veículo  | objetivo                  | Valor | Data       |
|--------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|---------------------------|-------|------------|
| A      | Luan José Vilalva     | Agente Comunitário de Saúde | Cornélio Procópio/ PR | BEP 8A06 | Participar de capacitação | 45,00 | 27/10/2026 |
| b      | Maria Lucia Rodrigues | Enfermeira Padrão           | Cornélio Procópio/ PR | BEP 8A06 | Participar de capacitação | 45,00 | 27/10/2026 |

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Outubro de 2026

**INIVALDO BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**277AB428

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 725/2026**

**INIVALDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

| Alínea | Nome                       | Cargo                         | Destino           | Veículo  | Objetivo                                                          | Valor    | Data       |
|--------|----------------------------|-------------------------------|-------------------|----------|-------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| A      | Cleivis Bertolotti Deveque | Motorista de veículos pesados | Bandeirantes – PR | UBD-7J70 | Transportar integrantes da oficina de gianstica da terceira idade | R\$45,00 | 27/10/2026 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de Outubro de 2026

**INIVALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Katia Pereira da Silva  
**Código Identificador:**F0E283BC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 2/2026**

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                  |  |                  |  |                        |  |             |  |                    |  |     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--|------------------------|--|-------------|--|--------------------|--|-----|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |  |                  |  |                        |  |             |  |                    |  |     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Modalidade:                                                                      |  | Concorrência     |  |                        |  |             |  |                    |  |     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Número/Ano:                                                                      |  | 2/2026           |  | Data de abertura:      |  | 17/08/2026  |  |                    |  |     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Data adjudicação:                                                                |  | 26/10/2026       |  | Data homologação:      |  | 26/10/2026  |  |                    |  |     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo de avaliação:                                                               |  | Global           |  | Critério de avaliação: |  | Menor preço |  |                    |  |     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Modo de disputa:                                                                 |  | Proposta - Lance |  | Condição de pagamento: |  | Parcelada   |  |                    |  |     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Credenciamento:                                                                  |  | Não              |  | Chamamento:            |  | Não         |  | Registro de preço: |  | Não |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Objeto da licitação:                                                             |  |                  |  |                        |  |             |  |                    |  |     |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES CONFORME CONVENIO 714/2026 SECID |  |                  |  |                        |  |             |  |                    |  |     |  |
| Nos termos do Art. 28, inciso II, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo |                                                                                  |  |                  |  |                        |  |             |  |                    |  |     |  |

| Licitante                  |  |  | CNPJ/CPF           | Total do vencedor |
|----------------------------|--|--|--------------------|-------------------|
| LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA |  |  | 46.534.246/0001-44 | R\$ 939.785,33    |
| Total:                     |  |  |                    | R\$ 939.785,33    |
|                            |  |  | Valor Total:       | R\$ 939.785,33    |
| Fornecedor                 |  |  | Exclusivo          | Valor global      |
| LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA |  |  | Não Exclusivo      | R\$ 939.785,33    |

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 26 de outubro de 2026

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**43ED3E57

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 07/2026

Processo Licitatório nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de infra-estrutura de rede de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/PR, compreendendo o fornecimento de roteador, access points, injetores PoE, rack de parede e nobreak, incluindo mão de obra para instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Respaldaado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, objeto do Processo Licitatório nº 07/2026, torna-se publico o resultado da Dispensa de Licitação nº 07/2026 em epígrafe.

BLOCO ÚNICO – tipo: menor preço global

| Item | Especificação                                                                                                                                                | Qtd. | Valor unitário | Valor total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Roteador (Routerboard) 10 portas Gigabit Ethernet + 1 porta SFP+. Modelo de referência: MikroTik RB4011iGS+RM, ou equivalente (detalhamento técnico abaixo). | 1    | R\$ 2.163,17   | R\$ 2.163,17 |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |              |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|--------------|
|   | ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>CNPJ: 07.149.365/0001-21<br>AV DOS PINHEIROS, 1322–Centro<br>CEP: 85.650-000<br>Santa Izabel do Oeste - PR                                                                                                                                                                                                                                            |   |              |              |
| 2 | Access Point Wi-Fi 7 (802.11be), dual band, 1 porta 2.5GbE com alimentação PoE (não acompanha fonte/injetor, fornecido no item 3). Modelo de referência: U7-Lite, marca Ubiquiti (UniFi), ou equivalente (detalhamento técnico abaixo).<br>ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>CNPJ: 07.149.365/0001-21<br>AV DOS PINHEIROS, 1322–Centro<br>CEP: 85.650-000<br>Santa Izabel do Oeste - PR | 2 | R\$ 1.249,76 | R\$ 2.499,52 |
| 3 | Injetor PoE padrão IEEE 802.3af, 52V DC, 15,6W, 1 porta Gigabit. Modelo de referência: RG-POE-AF15, marca Ruijie/Reyee, ou equivalente (detalhamento técnico abaixo).<br>ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>CNPJ: 07.149.365/0001-21<br>AV DOS PINHEIROS, 1322–Centro<br>CEP: 85.650-000<br>Santa Izabel do Oeste - PR                                                                   | 2 | R\$ 107,85   | R\$ 215,70   |

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                              | Qtd. | Valor unitário | Valor total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 4    | Rack mini 19", 6U x 470mm, para fixação em parede, cor bege (detalhamento técnico abaixo).<br>ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>CNPJ: 07.149.365/0001-21<br>AV DOS PINHEIROS, 1322–Centro<br>CEP: 85.650-000<br>Santa Izabel do Oeste - PR                                                | 1    | R\$ 765,99     | R\$ 765,99   |
| 5    | Nobreak interativo 1200VA, 2 baterias 7Ah. Modelo de referência: Compact Plus 4, marca NHS, ou equivalente (detalhamento técnico abaixo).<br>ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>CNPJ: 07.149.365/0001-21<br>AV DOS PINHEIROS, 1322–Centro<br>CEP: 85.650-000<br>Santa Izabel do Oeste - PR | 1    | R\$ 1.132,62   | R\$ 1.132,62 |
| 6    | Mão de obra para instalação, configuração e ativação dos equipamentos – indissociável dos itens 1 a 5 (preço global).<br>ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA<br>CNPJ: 07.149.365/0001-21<br>AV DOS PINHEIROS, 1322–Centro<br>CEP: 85.650-000<br>Santa Izabel do Oeste - PR                     | —    | R\$ 500,00     | R\$ 500,00   |

**Homologo** a presente **Dispensa de Licitação** e **Determino** a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO MARTINS**

Presidente da Câmara de Vereadores

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do Processo Licitatório abaixo discriminado, reconheço a **Dispensa de licitação**.

**Dispensa de Licitação nº 07/2026**

**Processo Licitatório nº 07/2026**

**FAVORECIDA:**

a) BLOCO ÚNICO – tipo: menor preço global

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                           | Qtd. | Valor unitário | Valor total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Roteador (Routerboard) 10 portas Gigabit Ethernet + 1 porta SFP+. Modelo de referência: MikroTik RB4011iGS+RM, ou equivalente (detalhamento técnico abaixo).                                                                            | 1    | R\$ 2.163,17   | R\$ 2.163,17 |
| 2    | Access Point Wi-Fi 7 (802.11be), dual band, 1 porta 2.5GbE com alimentação PoE (não acompanha fonte/injetor, fornecido no item 3). Modelo de referência: U7-Lite, marca Ubiquiti (UniFi), ou equivalente (detalhamento técnico abaixo). | 2    | R\$ 1.249,76   | R\$ 2.499,52 |
| 3    | Injetor PoE padrão IEEE 802.3af, 52V DC, 15,6W, 1 porta Gigabit. Modelo de referência: RG-POE-AF15, marca Ruijie/Reyee, ou equivalente (detalhamento técnico abaixo).                                                                   | 2    | R\$ 107,85     | R\$ 215,70   |
| 4    | Rack mini 19", 6U x 470mm, para fixação em parede, cor bege (detalhamento técnico abaixo).                                                                                                                                              | 1    | R\$ 765,99     | R\$ 765,99   |
| 5    | Nobreak interativo 1200VA, 2 baterias 7Ah. Modelo de referência: Compact Plus 4, marca NHS, ou equivalente (detalhamento técnico abaixo).                                                                                               | 1    | R\$ 1.132,62   | R\$ 1.132,62 |
| 6    | Mão de obra para instalação, configuração e ativação dos equipamentos – indissociável dos itens 1 a 5 (preço global).                                                                                                                   | —    | R\$ 500,00     | R\$ 500,00   |

**ASM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

**CNPJ: 07.149.365/0001-21**

**AV DOS PINHEIROS, 1322–Centro**

**CEP: 85.650-000**

**Santa Izabel do Oeste - PR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de infra-estrutura de rede de internet para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste/PR, compreendendo o fornecimento de roteador, access points, injetores PoE, rack de parede e nobreak, incluindo mão de obra para instalação e configuração dos equipamentos, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** O Valor Global do presente Contrato é de **R\$ 7.277,00 (Sete Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais)**.

**PAGAMENTO:** A Câmara Municipal efetuará o pagamento até do dia 30 (trinta) do mês em que a nota fiscal foi emitida e aceita por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
- **Projeto Orçamentário:** – Ação 2520 – Funcional: 0001.0031.0001 – Investimentos para o Legislativo
- **Elemento:** 34490520000000000000 – 11 – Equipamento e Material Permanente

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
- **Projeto Orçamentário:** – Ação 2048 – Funcional: 0001.0031.0001 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- **Elemento:** 33390390000000000000 – 8 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação se encontra fundamentada no **inciso II**, do **artigo 75**, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 26 de outubro de 2026.

**EDUARDO MARTINS**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**

Gerson Luiz Ghiggi

**Código Identificador:**EE393682

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026**

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544 /0001 -26, com sede na Rua José de França Pereira, nº. 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **OSCAR DELGADO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2026**, Processo Administrativo nº 101/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**”, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Vencedora: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Sala 02, Bonsucesso, Guarapuava – PR.

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca           | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1    | ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO DIURNO SEM abas, pacote 32 unidades, cobertura suave, formato anatômico, fluxo leve a moderado.                                                                                                                                                                                                                                                                        | MILI            | 40,00      | UN      | 15,10        | 604,00             |
| 2    | ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO DIURNO (PACOTE COM 08 UNIDADES) SEM abas, pacote 8 unidades, cobertura suave, formato anatômico, fluxo leve a moderado.                                                                                                                                                                                                                                                | MILI            | 40,00      | UN      | 4,12         | 164,80             |
| 3    | ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO DIURNO (PROTEÇÃO DE ATÉ 6 HORAS) COM abas, pacote 32 unidades, cobertura suave tipo algodão, formato anatômico, proteção de até 6 horas                                                                                                                                                                                                                                | MILI            | 220,00     | UN      | 20,01        | 4.402,20           |
| 4    | ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO NOTURNO SEM abas, pacote 32 unidades, alta absorção, fluxo intenso, uso noturno.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MILI            | 15,00      | UN      | 15,11        | 226,65             |
| 5    | ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO NOTURNO (PACOTE COM 08 UNIDADES) SEM abas, pacote 8 unidades, alta absorção, fluxo intenso, uso noturno.                                                                                                                                                                                                                                                               | MILI            | 15,00      | UN      | 4,41         | 66,15              |
| 6    | ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO NOTURNO (PROTEÇÃO DE 8 A 10 HORAS) noturno COM abas, pacote 32 unidades, alta absorção, formato anatômico longo, abas reforçadas, proteção 8 a 10 horas                                                                                                                                                                                                                | MILI            | 15,00      | UN      | 20,32        | 304,80             |
| 7    | BALDE DE ALUMINIO 10 LITROS liga de alumínio, espessura mínima 1,2 mm, conforme ABNT NBR 14105. Alça articulada em aço galvanizado com empunhadura em polipropileno. Acabamento polido, atóxico, resistente à corrosão. Diâmetro superior 280 mm (±5%), altura 250 mm (±5%). Cor natural do alumínio. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem original. Processo produtivo com certificação ISO 9001. | ALUMINIOS CEARÁ | 97,00      | UN      | 80,68        | 7.825,96           |
| 9    | CERA EM PASTA COM SILICONE vermelha, para limpeza, proteção e brilho de superfícies vermelhas (pisos e madeiras). Embalagem lata, 5 kg. Formulação com ceras e silicones poliméricos, pigmentos estáveis. Fácil aplicação, secagem rápida (máx. 30 min), alta espalhabilidade e rendimento. Conforme ABNT NBR 14725 e ANVISA RDC Nº 59/22.                                                           | GUANABARA       | 360,00     | UN      | 238,49       | 85.856,40          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |          |     |        |           |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|-----|--------|-----------|
|    | Odor suave, consistência homogênea. Garantia mínima de 12 meses. FISPQ e laudos técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |          |     |        |           |
| 10 | CERA EM PASTA VERMELHA para pisos e madeira, de fácil aplicação e superaderência. Realça a cor, alto rendimento. Embalagem mínima de 400g. Composição com ceras e polímeros/silicones. Secagem rápida, forma película protetora resistente. Conforme ABNT NBR 14725 e ANVISA RDC Nº 59/22. Odor suave, consistência homogênea. Garantia mínima de 6 meses. FISPQ e laudos técnicos.                                                                            | PARANÁ     | 350,00   | UN  | 31,17  | 10.909,50 |
| 11 | CESTO DE LIXO REDONDO 20 litros, em polipropileno (PP) ou polietileno (PEAD) atóxico e resistente. Cor preta. Possui tampa sobreposta e duas alças laterais para transporte. Marca do fabricante em relevo ou etiqueta indelével. Acabamento liso, base estável. Dimensões aproximadas: 30-35 cm diâmetro, 35-40 cm altura. Conforme normas de segurança e qualidade aplicáveis (ex: ISO 9001). Garantia mínima de 12 meses.                                   | PLASNEW    | 187,00   | UN  | 44,40  | 8.302,80  |
| 12 | CHINELO ADULTO com solado em borracha vulcanizada (Shore A 55-70), numeração 34-44 (ABNT NBR 14835). Tiras em PVC flexível, atóxico, espessura mínima 4mm, fixadas por injeção/vulcanização. Solado antiderrapante. Atende ABNT NBR 14835 e ABNT NBR 15292 (adaptado). Embalagem individual. Garantia mínima de 12 meses. Cor e estampa a definir.                                                                                                             | IPANEMA    | 30,00    | PAR | 33,27  | 998,10    |
| 13 | CHINELO INFANTIL com solado em borracha vulcanizada (Shore A 50-65), numeração 13-33 (ABNT NBR 14835). Tiras em PVC flexível, atóxico, espessura mínima 3mm, fixadas por injeção/vulcanização. Solado antiderrapante. Atende ABNT NBR NM 300 e ABNT NBR 15292 (adaptado). Embalagem individual. Garantia mínima de 12 meses. Cor e estampa a definir.                                                                                                          | IPANEMA    | 15,00    | PAR | 39,12  | 586,80    |
| 14 | DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO com bocal de borracha preta de alta qualidade (Shore A 60-75), liso, diâmetro aprox. 13 cm. Cabo de madeira maciça resistente, lixado e envernizado, aprox. 35 cm de altura. Fixação robusta bocal-cabo. Embalagem individual. Conforme boas práticas de fabricação. Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                              | LOCATELLI  | 113,00   | UN  | 9,77   | 1.104,01  |
| 17 | ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE 70x110x22 mm (+5%), composta por fibra abrasiva e espuma de poliuretano, atóxica e resistente a detergentes. Em conformidade com ABNT NBR 15464-1. Embalagem individual selada, com informações completas (fabricante, composição, uso, validade, lote) conforme RDC nº 51/2010 e RDC nº 42/2009 da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                          | BRILHUS    | 380,00   | UN  | 1,41   | 535,80    |
| 18 | ESPONJA VEGETAL NATURAL (Luffa cylindrica), dupla face, textura esfoliante, para uso corporal e multiuso. Dimensões mínimas de 100x150 mm. Produto 100% natural, biodegradável, hipoalergênico, livre de aditivos químicos. Embalagem individual, preferencialmente biodegradável, com informações completas do fabricante/fornecedor, origem, uso e conservação, conforme regulamentação ANVISA para produtos de higiene pessoal. Garantia mínima de 6 meses. | LOCATELLI  | 34,00    | UN  | 8,07   | 274,38    |
| 19 | FÓSFORO DE SEGURANÇA TIPO PALITO extralongo (mínimo 70 mm), em madeira de reflorestamento tratada. Cabeça pirotécnica de ignição segura, chama estável. Embalagem em caixa de papelão lacrada contendo 40 unidades. Produto em conformidade com normas de segurança para fósforos (INMETRO). Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                      | FIAT LUX   | 96,00    | UN  | 36,93  | 3.545,28  |
| 20 | LIXA PARA UNHAS TIPO PALITO comprimento mínimo de 80 mm, base de madeira de reflorestamento. Revestimento em papel abrasivo com adesivo PVA antimofa. Duas faces: grão grosso (100-180 grit) para desbaste e grão fino (240-320 grit) para acabamento. Produto atóxico, em conformidade com normas sanitárias ANVISA. Embalagem original. Garantia mínima de 6 meses.                                                                                          | MARCO BONI | 1.400,00 | UN  | 0,51   | 714,00    |
| 21 | LIXEIRA DE 120 LITROS em polietileno de alta densidade (PEAD) injetado, com proteção UV e alta resistência a impactos. Equipada com duas rodas de borracha/PVC (mínimo 200 mm) e eixo de aço galvanizado. Tampa articulada e alça ergonômica. Dimensões aproximadas: internas 860x400x400 mm externas: 930x480x550 mm. Conforme ABNT NBR 15911-3. Garantia mínima de 24 meses.                                                                                 | JSN        | 66,00    | UN  | 382,97 | 25.276,02 |
| 22 | LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS em polietileno (PEAD/PEMD) injetada, resistente a impactos e UV. Tampa com acionamento por pedal, mecanismo robusto e fechamento hermético para contenção de odores. Base estável. Dimensões aproximadas: 800x450x450 mm. Material atóxico e de fácil limpeza. Conforme ABNT NBR 15911-3:2015. Garantia mínima de 12 meses. Fornecimento em embalagem original do fabricante.                                                      | BELMOUNT   | 190,00   | UN  | 251,31 | 47.748,90 |
| 23 | LIXEIRA DE PEDAL 30 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JSN        | 104,00   | UN  | 79,21  | 8.237,84  |
| 24 | LIXEIRA RETANGULAR DE PEDAL 50 LITROS em polipropileno de alta densidade, cor grafite ou cinza escuro. Acionamento por pedal com fechamento suave. Dimensões internas aproximadas 600x390x240 mm (AxLxP) e externas 710x445x370 mm (AxLxP). Material atóxico, fácil limpeza. Atende ABNT NBR 14725. Garantia mínima de 12 meses. Fornecida em embalagem original do fabricante.                                                                                | JSN        | 98,00    | UN  | 160,91 | 15.769,18 |
| 25 | LUVA DE LATEX 100% natural, multiuso, tamanho PP, com forro 100% algodão flocado. Textura antiderrapante na palma e dedos. Comprimento mínimo de 300 mm. Possui Certificado de Aprovação (CA) e selo INMETRO. Embalada em saco plástico individual contendo um par. Atende ABNT NBR ISO 11193-1 e ABNT NBR ISO 21420. Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                              | MB LIFE    | 530,00   | PAR | 2,93   | 1.552,90  |
| 27 | PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO 100% algodão, branco, gramatura mínima 180 g/m². Dimensões aproximadas 460x700 mm (+/- 5%), bordas costuradas. Informações do fabricante e composição (100% algodão) estampadas na peça. Lavável em máquina. Embalagem original do fabricante. Atende ABNT NBR 13481 e ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                   | LOCATELLI  | 578,00   | UN  | 9,25   | 5.346,50  |
| 28 | PANO DE MICROFIBRA TIPO MÁGICO Pano de microfibra tipo mágico, 80% poliéster e 20% poliamida, gramatura mínima 250 g/m². Dimensões mínimas 700x500 mm, bordas costuradas. Alta absorção, não solta fiapos, não riscas. Lavável em máquina. Embalagem original com informações do fabricante. Atende ABNT NBR 16685 e ISO 9001. Garantia mínima de 90 dias. Cor: azul, cinza ou verde.                                                                          | LOCATELLI  | 480,00   | UN  | 16,03  | 7.694,40  |
| 29 | PAPEL HIGIENICO PICOTADO rolo 60m x 10cm, folha dupla, branco, 100% fibras celulósicas virgens. Gramatura mínima 32 g/m² (folha dupla). Hipoalergênico, com/sem fragrância atóxica. Embalagem com 4 rolos. Atende ABNT NBR 15464-1 e ABNT NBR 15464-2. Registro/isenção ANVISA. Embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 90 dias.                                                                                                                  | MILI       | 6.900,00 | UN  | 6,94   | 47.886,00 |
| 30 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA tipo mola, em madeira de reflorestamento (pinus/eucalipto) com acabamento liso e mola de aço galvanizado/inoxidável. Dimensões aproximadas: 70x10x15mm, abertura mínima 15mm. Madeira tratada, atóxica. Mola resistente (mínimo 500 ciclos). Embalagem com 16 unidades. Embalagem original do fabricante. Atende ABNT NBR 15786 e ISO 9001. Garantia                                                                             | LOATELLI   | 247,00   | EMB | 6,04   | 1.491,88  |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |        |    |        |                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|----|--------|-------------------|
|              | mínima de 90 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |        |    |        |                   |
| 32           | SACO DE LIMPEZA EM ALGODÃO CRU 100% trama fechada, gramatura mínima 180 g/m², dimensões mínimas 0,55 x 0,85 m. Costuras duplas reforçadas, lavável, reutilizável, atóxico. Cor natural. Atende ABNT NBR 13370, ABNT NBR 13484 e ABNT NBR 11912. Fornecimento em embalagem original do fabricante, íntegra. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                               | BRILHUS   | 338,00 | UN | 8,68   | 2.933,84          |
| 34           | SAPONACEO LIQUIDO cremoso multiuso, pH neutro a levemente alcalino, com abrasivos finos para limpeza eficaz sem riscar. Ideal para superfícies metálicas (inox, alumínio), cerâmicas, borracha e plástico. Volume mínimo de 450 mL em frasco plástico com tampa dosadora. Em conformidade com a RDC nº 40/2008 da ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. Odor suave.                                                                                                                    | SANYBRILL | 760,00 | UN | 9,16   | 6.961,60          |
| 35           | SUPORTE DE PAREDE PARA COPOS descartáveis de 200 ml, em poliestireno ou ABS, com kit de fixação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PREMISSE  | 42,00  | UN | 59,53  | 2.500,26          |
| 36           | TECIDO DUPLO PARA FRALDAS 100% algodão, maquinado, liso ou estampado. Gramatura mínima de 180 g/m². Pré-encolhido e livre de químicos nocivos. Peças de 50 metros de comprimento por 0,80 metros de largura. Em conformidade com ABNT NBR 13482 e ABNT NBR 10591. Embalagem em rolo protegido. Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                            | CREMER    | 5,00   | UN | 555,00 | 2.775,00          |
| 37           | TOALHA DE ROSTO 100% algodão, gramatura mínima de 380 g/m², dimensões mínimas 40x65 cm, com bainha dupla reforçada. Perlavada e pré-encolhida, com cores resistentes ao desbotamento. Atende ABNT NBR 13482 e ABNT NBR 10591. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem individual original do fabricante.                                                                                                                                                                               | HAVAN     | 294,00 | UN | 18,10  | 5.321,40          |
| 38           | TUBO DE COLETOR para descarte de copos descartáveis de 180-200 mL, fabricado em PVC de alta resistência com espessura mínima de 2 mm. Cor branca ou cinza. Capacidade para 150 copos. Dimensões: 730 mm (altura) x 130 mm (largura) x 130 mm (profundidade). Abertura superior e base fechada. Inclui kit de fixação. Garantia mínima de 12 meses. Marcas de referência sugeridas a título exemplificativo, admitindo-se equivalentes que atendam integralmente a esta especificação. | PREMISSE  | 48,00  | UN | 34,97  | 1.678,56          |
| 39           | VASSOURA de pelo sintético industrial, base em HDPE de no mínimo 300 mm. Cerdas em fibra sintética bipartida, comprimento mínimo de 70 mm. Cabo em alumínio anodizado ou aço carbono, diâmetro mínimo de 22 mm, comprimento total mínimo de 1,50 m, com rosca universal. Resistente a impactos e químicos. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                               | LOCATELLI | 466,00 | UN | 9,72   | 4.529,52          |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |        |    |        | <b>314.125,43</b> |

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.

A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.

No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas. Fica responsáveis pelo recebimento o servidor **Paulo Henrique Renzi** ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.

Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades.

Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

### 2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser feita de segunda a sexta -feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.

Responsável pelo recebimento do objeto: **Paulo Henrique Renzi**.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

3.1.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);

3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo -se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparencia do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparencia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

- 12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
- 12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
- 12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
- 12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
- 12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
- 12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
- 12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidores: Paulo Henrique Renzi, designado através da Portaria Municipal nº 259/2025.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
- 14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Outubro de 2026.

|                           |                                                        |
|---------------------------|--------------------------------------------------------|
| OSCAR DELGADO             | HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME |
| CONTRATANTE               | CONTRATADO                                             |
| ELIANE DE FARIA RODRIGUES | FERNANDO LOPES                                         |
| RG: 11046544-0            | RG: 7.605.179-8                                        |
| TESTEMUNHA 1              | TESTEMUNHA 2                                           |

Publicado por:  
Fernando Lopes  
Código Identificador:1A34DCE4

## LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544 /0001 -26, com sede na Rua José de França Pereira, nº. 10, Centro, Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **OSCAR DELGADO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2026**, Processo Administrativo nº. 101/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**”, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

- 1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

**Vencedora: G F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.141.656/0001-68, localizada na Rua Emilio Medici, 495, Boqueirão, Guarapuava – PR.

| Item | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca     | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 15   | DISPENSER DE PAREDE PARA COPO DESCARTAVEIS DE 50 ML em plástico ABS resistente (branco/transparente, com UV). Capacidade para 100-150 copos, extração individual. Visor de nível, tampa removível. Fixação por parafusos (inclusos). Dimensões aprox. 30x8 cm. Material atóxico, fácil higienização, conforme ANVISA RDC 20/2007 e 51/2010. Compatível com copos ABNT NBR 14865. Garantia mínima de 12 meses. | Dispenser | 39,00      | UN      | 61,75        | 2.408,25           |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |        |    |       |                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|----|-------|------------------|
| 16           | DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 180 ML em plástico ABS resistente (branco/transparente, com UV). Capacidade para 100-150 copos, extração individual. Visor de nível, tampa removível. Fixação por parafusos (inclusos). Dimensões aprox. 40x10 cm. Material atóxico, fácil higienização, conforme ANVISA RDC 20/2007 e 51/2010. Compatível com copos ABNT NBR 14865. Garantia mínima de 12 meses.           | Dispenser | 62,00  | UN | 59,38 | 3.681,56         |
| 31           | REMOVEDOR MULTIUSO para Limpeza Pesada, 5 litros, com ação desinfetante e meiotosa, eliminando 99,9% de Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa. Eficaz contra gorduras e sujeiras incrustadas. pH entre 7,0 e 11,0. Biodegradável. Atende RDC nº 14/2007 ANVISA e ABNT NBR 14725-2. Embalagem plástica resistente com lacre. Embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 90 dias. | ALICLEAN  | 143,00 | UN | 44,34 | 6.340,62         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |        |    |       | <b>12.430,43</b> |

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 2.1 Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de entrega dos bens e serviços é de 15(quinze) dias, contados do envio da(s) nota(s) de empenho, em remessa parcelada, de acordo com a demanda de cada órgão interessado.

A contratada deverá observar rigorosamente as características especificadas.

A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata.

A empresa deverá disponibilizar o quantitativo de itens necessários, bem como, a qualidade dos produtos apresentados.

No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituída, garantia será contada a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

Caso não tenham sido atendidas as condições técnicas de fornecimento dos objetos, bem como se houver divergência entre os objetos indicados na proposta e os entregues, serão lavrados termo de recusa onde serão apontadas as falhas constatadas. Fica responsáveis pelo recebimento o servidor **Paulo Henrique Renzi** ficará responsável por acompanhar a entrega: Observar rigorosamente as características especificadas.

Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita a penalidades.

Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los.

### 2.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser feita de segunda a sexta -feira, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

A entrega deverá ser feita na Central de Controle, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro, Sana Maria do Oeste - PR, 85.230-000.

Responsável pelo recebimento do objeto: **Paulo Henrique Renzi**.

## 3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

3.1.3. Prova de regularidade relativa à Previdência Social FGTS (CRF);

3.1.4. Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

3.1.5. Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

3.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.1.8. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo -se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões.

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal de Transparencia do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparencia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do(s) servidores: Paulo Henrique Renzi, designado através da Portaria Municipal nº 259/2025.

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria do Oeste - Pr, 26 de Outubro de 2026.

|                           |                              |
|---------------------------|------------------------------|
| OSCAR DELGADO             | G F SERVIÇOS E COMERCIO LTDA |
| CONTRATANTE               | CONTRATADO                   |
| ELIANE DE FARIA RODRIGUES | FERNANDO LOPES               |
| RG: 11046544-0            | RG: 7.605.179-8              |
| TESTEMUNHA 1              | TESTEMUNHA 2                 |

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:**DE56BD6E

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

### ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 3625/2026

#### DECRETO Nº 3625/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026, HOMOLOGADO EM 04/05/2026,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, as cidadãs abaixo relacionadas com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionados, a partir desta data:

| Classif | NOME                               | CARGO                     | NIVEL | SÍMBOLO   | RG. Nº                | CPF/MF Nº   |
|---------|------------------------------------|---------------------------|-------|-----------|-----------------------|-------------|
| 4º      | Elaine Cristina de Almeida Rezende | Assistente Administrativo | I     | Ass. Adm. | 9.***.***-7<br>SSP/PR | 0**.*.*.*-8 |
| 18º     | Neiva Maria do Prado               | Serviços Gerais           | I     | Serv.Ger. | 8.***.***-2<br>SSP/PR | 0**.*.*.*-1 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Outubro de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de Outubro de 2026.

**DEVANIR MARTINELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Alves Nogueira André  
**Código Identificador:**02392107

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 07/2026 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MÉDICO – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, instituída pela Portaria Municipal nº 205/2026, no uso de suas atribuições e em observância ao Edital de Abertura, torna público o RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR da Prova Objetiva aplicada em 17 de outubro de 2026, após correção dos cartões-resposta com base no Gabarito Definitivo e aplicação dos critérios de aprovação, classificação e desempate previstos no edital.

**1. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1.1. A Prova Objetiva foi composta por 40 questões, com valor de 2,5 pontos cada, totalizando 100 pontos.

1.2. Foi considerado APROVADO o candidato que obteve nota igual ou superior a 60,00 pontos, correspondente a pelo menos 24 acertos.

1.3. Os candidatos aprovados são classificados em ordem decrescente da Nota Final.

1.4. Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios previstos no item 12.3 do Edital de Abertura: a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos; maior idade; b) maior número de acertos em Clínica Médica aplicada à APS; c) maior número de acertos em Estratégia Saúde da Família e processo de trabalho na APS; d) maior número de acertos em SUS, legislação e organização da Atenção Primária; e) maior idade entre os candidatos não abrangidos pelo primeiro critério; f) persistindo o empate, sorteio público.

**2. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

| Class. | ID | Candidato(a)                      | B1 /8 | B2 /8 | B3 /12 | B4 /7 | B5 /5 | Acertos /40 | Nota  | Situação |
|--------|----|-----------------------------------|-------|-------|--------|-------|-------|-------------|-------|----------|
| 1º     | 36 | MATHEUS HENRIQUE DA SILVA TRIZOTE | 8     | 8     | 12     | 7     | 5     | 40          | 100,0 | APROVADO |
| 2º     | 27 | EDUARDA OLIVEIRA PERIN            | 6     | 8     | 12     | 6     | 5     | 37          | 92,5  | APROVADA |
| 3º     | 31 | NATÁ DE JESUS PROENÇA             | 6     | 8     | 11     | 7     | 5     | 37          | 92,5  | APROVADO |
| 4º     | 26 | ALINE TIEMY SAITO                 | 6     | 8     | 10     | 6     | 4     | 34          | 85,0  | APROVADA |
| 5º     | 42 | DANIEL MOREIRA RIOS               | 6     | 8     | 9      | 5     | 5     | 33          | 82,5  | APROVADO |
| 6º     | 40 | CRISTIANY LUCIANO                 | 6     | 6     | 8      | 6     | 5     | 31          | 77,5  | APROVADA |
| 7º     | 29 | LAUANY JOVIAL DANTAS              | 6     | 8     | 7      | 5     | 5     | 31          | 77,5  | APROVADA |
| 8º     | 41 | KARINE FAGUNDES SILVINO RODRIGUES | 5     | 6     | 10     | 5     | 3     | 29          | 72,5  | APROVADA |

**Legenda dos blocos:**

B1 – SUS, legislação e organização da Atenção Primária: 8 questões / 20 pontos.

B2 – Estratégia Saúde da Família e processo de trabalho na APS: 8 questões / 20 pontos.

B3 – Clínica Médica aplicada à APS: 12 questões / 30 pontos.

B4 – Ciclos de vida, saúde mental e condições prioritárias: 7 questões / 17,5 pontos.

B5 – Urgências, vigilância, ética e segurança do paciente: 5 questões / 12,5 pontos.

**3. APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1. EDUARDA OLIVEIRA PERIN e NATÁ DE JESUS PROENÇA obtiveram 92,50 pontos. O desempate foi definido pelo maior número de acertos no Bloco 3 – Clínica Médica aplicada à APS: Eduarda obteve 12 acertos e Natá 11 acertos.

3.2. CRISTIANY LUCIANO e LAUANY JOVIAL DANTAS obtiveram 77,50 pontos. O desempate foi definido pelo maior número de acertos no Bloco 3 – Clínica Médica aplicada à APS: Cristiany obteve 8 acertos e Lauany 7 acertos.

**4. CANDIDATOS AUSENTES E ELIMINADOS**

Nos termos do item 10.3 do Edital de Abertura, o não comparecimento à Prova Objetiva implica eliminação do candidato do PSS.

| ID | Candidato(a)                      | Situação               |
|----|-----------------------------------|------------------------|
| 30 | JEAN CARLOS MERGEN                | ELIMINADO(A) – AUSENTE |
| 33 | MARCO ANTONIO FERREIRA VIANA      | ELIMINADO(A) – AUSENTE |
| 39 | KAMILA BEATRIZ PRAXEDES           | ELIMINADO(A) – AUSENTE |
| 48 | MAURICIO CESAR CANTONI CAVALCANTE | ELIMINADO(A) – AUSENTE |

**5. DOS RECURSOS CONTRA NOTA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

5.1. Caberá recurso contra a nota e/ou a classificação preliminar nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, exclusivamente por meio do campo eletrônico específico disponibilizado na área do PSS nº 03/2026 no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal.

5.2. O recurso deverá ser individual, tempestivo, objetivo e fundamentado, com indicação precisa do ato recorrido, dos fatos, dos fundamentos e do pedido.

5.3. O resultado final está previsto para 29/10/2026 e a homologação do PSS para 30/10/2026, conforme cronograma vigente.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A presente classificação é preliminar e poderá sofrer alteração em decorrência do julgamento de recursos contra nota e classificação.

6.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura e atos complementares do PSS nº 03/2026.

São Jerônimo da Serra – PR, 26 de outubro de 2026.

|                                      |                                           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>GENAÍ CRISTINA SUTIL DA COSTA</b> | <b>MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO</b> |
| Presidente da Comissão               | Secretária da Comissão                    |
| <b>MÁRIO MAKOTO SATO</b>             | <b>ADRIANA ARAZE</b>                      |
| Membro - Médico                      | Membro                                    |
| <b>FÁTIMA KONDO</b>                  |                                           |
| Membro                               |                                           |

**Publicado por:**  
Luciani Cereijo Betim  
**Código Identificador:**8F821A3C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DECRETO Nº 426/2026**



**DECRETO Nº 426/2026**

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 116 DE 2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

| CODIFICAÇÃO                                                    | DETALHAMENTO                                                                                        | VALOR     |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02.                                                            | GOVERNO MUNICIPAL                                                                                   |           |
| 02.001.                                                        | GABINETE DO PREFEITO                                                                                |           |
| 02.001.04.                                                     | ADMINISTRAÇÃO                                                                                       |           |
| 02.001.04.122.                                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                 |           |
| 02.001.04.122.0002.                                            | APOIO ADMINISTRATIVO AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO                                        |           |
| 02.001.04.122.0002.2.003.                                      | Manutenção do Gabinete do Prefeito                                                                  |           |
| 3.                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.1.                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |           |
| 3.1.90.                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.1.90.13.                                                     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             |           |
| Fonte 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente                                                  | 20.000,00 |
| 03.                                                            | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS                                                |           |
| 03.001.                                                        | ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS                                      |           |
| 03.001.04                                                      | ADMINISTRAÇÃO                                                                                       |           |
| 03.001.04.122.                                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                 |           |
| 03.001.04.122.0002.                                            | APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO                                       |           |
| 03.001.04.122.0002.2.007.                                      | Manutenção dos Serviços de Assessoramento e Coordenação Geral                                       |           |
| 3.                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.1.                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |           |
| 3.1.90.                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.1.90.11.                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                                       |           |
| Fonte 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente                                                  | 52.000,00 |
| 03.001.04.129.                                                 | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                                                                           |           |
| 03.001.04.129.0004.                                            | SERVIÇOS COORD. PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                                  |           |
| 03.001.04.129.0004.2.013.                                      | Manutenção dos Serviços de Tesouraria                                                               |           |
| 3.                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.1.                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |           |
| 3.1.90.                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.1.90.13.                                                     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             |           |
| Fonte 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente                                                  | 14.000,00 |
| 04.                                                            | DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO                                                              |           |
| 04.001                                                         | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.                                                                     |           |
| 04.001.04.                                                     | ADMINISTRAÇÃO                                                                                       |           |
| 04.001.04.122.                                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                 |           |
| 04.001.04.122.0009.                                            | GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                                                          |           |
| 04.001.04.122.0009.2.020                                       | Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo                                             |           |
| 3.                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.1.                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |           |
| 3.1.90.                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.1.90.11.                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                                       |           |
| Fonte 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente                                                  | 4.000,00  |
| 04.001.17.                                                     | SANEAMENTO                                                                                          |           |
| 04.001.17.512.                                                 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                            |           |
| 04.001.17.512.0016.                                            | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO                                                                |           |
| 04.001.17.512.0016.2.035.                                      | SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO                                      |           |
| 3.                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.1.                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |           |
| 3.1.90.                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.1.90.11.                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                                       |           |
| Fonte 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente                                                  | 14.000,00 |
| 3.1.91.                                                        | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |           |
| 3.1.91.13.                                                     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             |           |
| Fonte 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente                                                  | 7.000,00  |
| 05.                                                            | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO                                                                               |           |
| 05.001.                                                        | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                       |           |
| 05.001.12.                                                     | EDUCAÇÃO                                                                                            |           |
| 05.001.12.122.                                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                 |           |
| 05.001.12.122.0018.                                            | EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB                                                         |           |
| 05.001.12.122.0018.2.151.                                      | Administração Geral da Educação no Município                                                        |           |
| 3.                                                             | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |           |
| 3.1.                                                           | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |           |
| 3.1.90.                                                        | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |           |
| 3.1.90.13.                                                     | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             |           |

|                                                                     |                                                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00  | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                      | 10.000,00         |
| 05.001.12.361.                                                      | ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                  |                   |
| 05.001.12.361.0018.                                                 | ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)                                                                 |                   |
| 05.001.12.361.0018.2.045.                                           | ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS                                               |                   |
| 3.                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |                   |
| 3.1.                                                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |                   |
| 3.1.90.                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |                   |
| 3.1.90.04.                                                          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   |                   |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00  | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                      | 100.000,00        |
| 3.1.91.                                                             | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |                   |
| 3.1.91.13.                                                          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             |                   |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00  | Demais impostos vinculados à educação básica                                                        | 10.000,00         |
| 05.002.                                                             | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                        |                   |
| 05.002.12.                                                          | EDUCAÇÃO                                                                                            |                   |
| 05.001.12.365.                                                      | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                   |                   |
| 05.001.12.365.0019.                                                 | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                   |                   |
| 05.001.12.365.0019.2.051                                            | Creches Municipais (Recursos Próprios)                                                              |                   |
| 3.                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |                   |
| 3.1.                                                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |                   |
| 3.1.90.                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |                   |
| 3.1.90.04.                                                          | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                                   |                   |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00  | Demais impostos vinculados à educação básica                                                        | 44.000,00         |
| 3.1.90.11.                                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                                       |                   |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00  | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                      | 9.000,00          |
| 3.1.91.                                                             | APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS |                   |
| 3.1.91.13.                                                          | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS                                                                             |                   |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00  | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                                      | 45.000,00         |
| 07.                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                       |                   |
| 07.001.                                                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                            |                   |
| 07.001.10.                                                          | SAÚDE                                                                                               |                   |
| 07.001.10.301.                                                      | ATENÇÃO BÁSICA                                                                                      |                   |
| 07.001.10.301.0022.                                                 | SAÚDE É DIREITO DE TODOS                                                                            |                   |
| 07.001.10.301.0022.2.089.                                           | PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE                                                        |                   |
| 3.                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |                   |
| 3.1.                                                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |                   |
| 3.1.90.                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |                   |
| 3.1.90.11.                                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                                       |                   |
| Fonte TCE 494<br>Código Local 31494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)                        | 3.000,00          |
| 08.                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |                   |
| 08.001.                                                             | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                               |                   |
| 08.001.08.                                                          | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                  |                   |
| 08.001.08.122.                                                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                                                 |                   |
| 08.001.08.122.0023.                                                 | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                                                                            |                   |
| 08.001.08.122.0023.2.063.                                           | Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social                  |                   |
| 3.                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                                                  |                   |
| 3.1.                                                                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                          |                   |
| 3.1.90.                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                                                                  |                   |
| 3.1.90.11.                                                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                                                       |                   |
| Fonte 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00      | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Corrente                                                  | 60.000,00         |
| <b>TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO</b>                                  |                                                                                                     | <b>392.000,00</b> |
|                                                                     |                                                                                                     |                   |

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento a seguir discriminado:

| CODIFICAÇÃO                                                        | DETALHAMENTO                                                   | VALOR      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 03.                                                                | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS           |            |
| 03.001.                                                            | ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE FINANÇAS |            |
| 03.001.04                                                          | ADMINISTRAÇÃO                                                  |            |
| 03.001.04.122.                                                     | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            |            |
| 03.001.04.122.0002.                                                | APOIO ADMINISTRATIVOS AOS DIVERSOS SEGMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO  |            |
| 03.001.04.122.0002.2.008.                                          | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                   |            |
| 3.                                                                 | DESPESAS CORRENTES                                             |            |
| 3.3.                                                               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                      |            |
| 3.3.90.                                                            | APLICAÇÕES DIRETAS                                             |            |
| 3.3.90.39.                                                         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA                 |            |
| Fonte TCE 000<br>Código Local 1001<br>Fonte Padrão 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente              | 171.000,00 |
| 05.                                                                | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO                                          |            |
| 05.001.                                                            | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  |            |
| 05.001.12.                                                         | EDUCAÇÃO                                                       |            |
| 05.001.12.122.                                                     | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                            |            |
| 05.001.12.122.0018.                                                | EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - ÁREA DE ATUAÇÃO LDB                    |            |

|                                                                     |                                                                              |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 05.001.12.122.0018.2.151.                                           | Administração Geral da Educação no Município                                 |            |
| 3.                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                           |            |
| 3.3.                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                    |            |
| 3.3.90.                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                                           |            |
| 3.3.90.30.                                                          | MATERIAL DE CONSUMO                                                          |            |
| Fonte TCE 103<br>Código Local 1026<br>Fonte Padrão 103.01.01.00.00  | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                               | 164.000,00 |
| Fonte TCE 104<br>Código Local 1028<br>Fonte Padrão 104.01.01.00.00  | Demais impostos vinculados à educação básica                                 | 54.000,00  |
| 07.                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                |            |
| 07.001.                                                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |            |
| 07.001.10.                                                          | SAÚDE                                                                        |            |
| 07.001.10.301.                                                      | ATENÇÃO BÁSICA                                                               |            |
| 07.001.10.301.0022.                                                 | SAÚDE É DIREITO DE TODOS                                                     |            |
| 07.001.10.301.0022.2.060.                                           | PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA                                             |            |
| 3.                                                                  | DESPESAS CORRENTES                                                           |            |
| 3.3.                                                                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                    |            |
| 3.3.90.                                                             | APLICAÇÕES DIRETAS                                                           |            |
| 3.3.90.14.                                                          | DIÁRIAS - CIVIL                                                              |            |
| Fonte TCE 494<br>Código Local 31494<br>Fonte Padrão 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente) | 3.000,00   |
| Total Geral deste Decreto                                           |                                                                              | 392.000.00 |

**Artigo 3º** Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Luis Cavenaghi  
**Código Identificador:**0F87AF6D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026  
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa para Execução de Pavimentação em Bloco Sextavado na Estrada da Matinha, conforme projetos**, conforme segue.

| Situação: Aceito e Habilitado                                   |       |              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |
|-----------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Aceito para: ALVORADA TOMAZINA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA |       |              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |
| CNPJ Nº 35.964.446/0001-10                                      |       |              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |
| LOTE                                                            | ORDEM | QUANTI- DADE | UNIDADE        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1                                                               | 1     | 3.787,20     | Metro Quadrado | Pavimentação de via vicinal em bloco de concreto sextavado, 3.787,20 m², com execução de serviços de: serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e demais itens e especificações constantes em projetos. MARCA/MODELO PRÓPRIOS | R\$ 184,80     | R\$ 699.874,56 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 699.874,56                           |       |              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |
| VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 699.874,56                         |       |              |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                |

São Sebastião da Amoreira - PR, 26 de outubro de 2026.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**F8737EDD

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 269/2026

**DECRETO Nº 269/2026**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, para o período de 2026 a 2030, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,** CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que a regulamenta;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 257/2026, que instituiu o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;  
CONSIDERANDO o Diagnóstico Situacional Municipal elaborado em outubro de 2026 e a apreciação do Plano Municipal de Ação pelo Comitê Gestor Intersetorial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), conforme registros de suas respectivas reuniões;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Sapopema, com vigência de 2026 a 2030, que integra este Decreto como Anexo Único.

Parágrafo único. O Plano constitui instrumento de planejamento intersetorial das políticas públicas municipais voltadas à promoção, à proteção dos direitos e à melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Art. 2º A execução das ações previstas no Plano ocorrerá de forma gradual, observadas as atribuições dos órgãos municipais, as condições técnicas e administrativas, a disponibilidade orçamentária e financeira e as autorizações exigidas pela legislação aplicável.

Parágrafo único. As medidas que demandem obras, implantação de equipamentos públicos, contratação ou ampliação de serviços dependerão de estudos de viabilidade, planejamento específico e dos procedimentos administrativos e orçamentários cabíveis.

Art. 3º Caberá aos órgãos municipais competentes executar e acompanhar as ações sob suas atribuições, com articulação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Comitê Gestor Intersetorial do Programa, assegurada a participação do CMDPI no acompanhamento e no controle social.

Art. 4º O monitoramento das ações observará os indicadores e prazos previstos no Plano, com acompanhamento periódico e avaliação anual, admitidas revisões e ajustes devidamente fundamentados, mediante apreciação das instâncias competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapopema/PR, 26 de outubro de 2026.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2026****PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA  
VIGÊNCIA 2026–2030**

Instrumento de planejamento intersetorial fundamentado no Diagnóstico Situacional

Sapopema/PR • Outubro de 2026

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**HELIDA FÁTIMA SANTIN**

Assistente Social

**PEDRO LUCAS DE LIMA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

| Instância                          | Informação                                                                      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Município                          | Sapopema — Paraná                                                               |
| Chefe do Executivo                 | Paulo Maximiano de Souza Junior                                                 |
| Secretaria coordenadora            | Secretaria Municipal de Assistência Social                                      |
| Secretária municipal               | Silvana Maria Rocha Calixto                                                     |
| Coordenação técnica do diagnóstico | Hélida Fátima Santin — Assistente Social                                        |
| Comitê Gestor Intersetorial        | Decreto Municipal nº 257/2026 e Portaria nº 14/2026 – SMAS, ambos de 14/10/2026 |
| Conselho                           | Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa — CMDPI                         |
| Período                            | 2026–2030                                                                       |

**COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL**

| Representação      | Titular                        | Suplente                                |
|--------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| Assistência Social | Hélida Fátima Santin           | Silvana Maria Rocha Calixto             |
| Saúde              | Ricardo Castro Sartori         | Joile Cristina Simionato M. Novo Soares |
| Cultura            | Michele Guerreiro Ramos Maciel | Ananda Candido de Oliveira              |
| Esporte            | Amarildo Teodoro Ferreira      | Felix de Oliveira                       |
| CMDPI              | Pedro Lucas de Lima Silva      | Ana Paula Gomes Alexandre Sartori       |
| Sociedade civil    | Laura de Lima Pereira          | Fransili Cristina Costa Veiga da Silva  |

**INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O envelhecimento populacional representa uma importante transformação demográfica e social, exigindo dos municípios o desenvolvimento de políticas públicas capazes de assegurar às pessoas idosas condições de autonomia, dignidade, segurança, proteção e participação na vida comunitária.



Nesse contexto, torna-se fundamental o planejamento de ações integradas entre as diferentes áreas da administração pública, considerando as características do território e as necessidades da população.

O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), instituído pela Lei Estadual nº 22.189/2024, constitui uma iniciativa do Governo do Estado do Paraná voltada ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à população idosa, fundamentada nos princípios de cuidar das pessoas, fortalecer as famílias e preparar as cidades para o envelhecimento. Suas diretrizes incentivam a atuação intersetorial, a participação social e a construção de ambientes acessíveis, inclusivos e favoráveis ao envelhecimento ativo e saudável.

Em consonância com essas diretrizes, com a Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 8.842/1994) e com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), o Município de Sapopema elaborou o presente Plano Municipal de Ação para o período de 2026 a 2030, com a finalidade de orientar o planejamento, a implementação e o acompanhamento de iniciativas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da população idosa.

A elaboração do Plano tem como principal referência o Diagnóstico Situacional Municipal, produzido em outubro de 2026, mediante levantamento de dados oficiais, informações administrativas dos serviços públicos e participação da população. A pesquisa contemplou 69 questionários, sendo 60 aplicados presencialmente e nove respondidos por meio eletrônico, além da realização de quatro grupos focais, com a participação de 73 pessoas idosas. Considera-se que as modalidades de escuta podem ter contado com participantes em comum, não sendo seus quantitativos somados como pessoas distintas.

Os resultados do diagnóstico permitiram identificar potencialidades e necessidades relacionadas à acessibilidade dos espaços públicos, à segurança dos deslocamentos, ao transporte, à oferta de atividades culturais e recreativas, à participação social, à atenção à saúde e à organização da rede de cuidados. Também foram identificadas demandas relacionadas à orientação e capacitação de cuidadores, à ampliação das oportunidades de convivência e à melhoria da sistematização das informações utilizadas no acompanhamento das pessoas idosas.

A partir dessas evidências, foram propostas ações voltadas ao fortalecimento das iniciativas já desenvolvidas pelo município e à ampliação gradual dos serviços e das oportunidades de participação. Entre as propostas, destacam-se o aperfeiçoamento das condições de acessibilidade, a ampliação das atividades do Grupo 60+, a realização de ações nas comunidades rurais, a promoção de atividades intergeracionais, o incentivo à educação ao longo da vida e a qualificação da atenção às pessoas idosas em situação de maior vulnerabilidade.

O planejamento contempla, ainda, a realização de estudos de viabilidade para implantação de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa, a avaliação de alternativas para retomada da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a criação de espaços destinados à prática de jogos tradicionais e outras atividades recreativas. Essas iniciativas serão desenvolvidas de maneira progressiva, observadas as condições técnicas, administrativas e orçamentárias do município.

O presente Plano está organizado conforme os nove eixos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, estabelecendo objetivos, ações, metas, indicadores, prazos e responsabilidades propostas para sua execução. Sua implementação pressupõe a articulação entre as Secretarias Municipais, o Comitê Gestor Intersetorial, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e os demais órgãos e instituições envolvidos, respeitadas suas competências e a disponibilidade de recursos.

Dessa forma, o Plano Municipal de Ação 2026–2030 constitui um instrumento de planejamento e gestão destinado a orientar o aprimoramento contínuo das políticas públicas voltadas à população idosa, buscando fortalecer os serviços existentes, enfrentar as necessidades identificadas e contribuir para a construção de um município cada vez mais acessível, inclusivo e preparado para o envelhecimento de sua população.

#### **Processo de construção e participação**

O diagnóstico foi coordenado pela Assistência Social, no âmbito do Comitê Gestor formalizado em outubro de 2026. O processo envolveu levantamento de dados oficiais e administrativos, articulação com os serviços e escuta participativa em 16 de outubro de 2026, por questionários presenciais e grupos focais, complementados por nove questionários eletrônicos. A amostragem não foi probabilística; os resultados expressam a percepção dos respondentes e são utilizados em conjunto com outros dados, sem inferência estatística para todos os residentes.

A proposição de ações e metas apresentada neste Plano incorpora os achados do diagnóstico e as prioridades de planejamento indicadas pela coordenação municipal.

### **OBJETIVOS**

#### **Objetivo geral**

Promover um envelhecimento ativo, seguro, digno e participativo em Sapopema, por meio de ações intersetoriais que fortaleçam o cuidado, os vínculos comunitários, o acesso aos direitos, a acessibilidade e a adequação progressiva dos serviços e espaços urbanos e rurais.

#### **Objetivos específicos**

Elaborar, implementar, monitorar e avaliar as ações do Programa Sapopema Amigo da Pessoa Idosa, assegurando a participação das diferentes políticas públicas, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da sociedade civil.

Fortalecer a atuação integrada entre as políticas municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Habitação, Obras, Transporte e demais órgãos públicos, visando à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Promover a melhoria gradual das condições de acessibilidade e mobilidade nos espaços públicos, edificações e vias de circulação, mediante identificação das barreiras existentes e definição de prioridades para adequação, contribuindo para a autonomia e a segurança das pessoas idosas.

Avaliar as condições de transporte e deslocamento da população idosa, especialmente das pessoas residentes em comunidades rurais e com mobilidade reduzida, buscando aprimorar a acessibilidade e a segurança dos serviços disponibilizados pelo município.

Fortalecer e ampliar gradualmente as atividades do Grupo 60+, diversificando as oportunidades de convivência, cultura, esporte e lazer e promovendo ações descentralizadas nas comunidades rurais.

Incentivar a realização de atividades culturais, recreativas e intergeracionais, valorizando as experiências, os conhecimentos e o protagonismo das pessoas idosas e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Avaliar a viabilidade de implantação de novos espaços de convivência e lazer destinados à população idosa, incluindo um Centro de Convivência da Pessoa Idosa e espaços comunitários para a prática de jogos tradicionais, considerando as necessidades identificadas e as possibilidades técnicas e orçamentárias do município.

Promover oportunidades de educação ao longo da vida, mediante levantamento da demanda por alfabetização e articulação com os órgãos responsáveis para avaliar a possibilidade de retomada da

Educação de Jovens e Adultos (EJA), especialmente para pessoas idosas que não concluíram sua escolarização.

Fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, incentivo à prática de atividades físicas, prevenção de quedas e manutenção da capacidade funcional, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável.

Aprimorar progressivamente a realização, o registro e a sistematização das avaliações clínico-funcionais e sociofamiliares das pessoas idosas, por meio dos instrumentos IVCF-20 e IVSF-10, favorecendo a identificação e o acompanhamento das situações de maior fragilidade e vulnerabilidade.

Qualificar o acompanhamento das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, dependência de cuidados ou limitações de mobilidade, mediante articulação entre os serviços de Saúde e Assistência Social e avaliação das necessidades de atendimento domiciliar.

Fortalecer a rede socioassistencial municipal, por meio das ações desenvolvidas pelo CRAS, CREAS e demais serviços, promovendo a prevenção de situações de vulnerabilidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e o acesso aos direitos e benefícios socioassistenciais.

Desenvolver ações permanentes de prevenção, identificação e enfrentamento da violência, negligência, abandono, discriminação e demais violações de direitos contra pessoas idosas, fortalecendo a articulação entre os serviços municipais e os órgãos integrantes da rede de proteção.

Promover a identificação, orientação e capacitação de familiares e cuidadores de pessoas idosas, por meio de ações educativas e de apoio, contribuindo para a qualificação dos cuidados e a prevenção da sobrecarga familiar.

Ampliar a divulgação dos direitos da pessoa idosa e das informações sobre serviços, programas e benefícios disponíveis, incluindo o Cadastro Único, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Carteira da Pessoa Idosa e os demais recursos da rede de atendimento.

Incentivar a inclusão digital, a comunicação acessível e a participação cidadã das pessoas idosas, estimulando sua presença nos conselhos municipais, nas atividades comunitárias e nos demais espaços de participação e controle social.

Fortalecer a articulação entre a rede municipal de Saúde, os serviços socioassistenciais e o Lar Santana, contribuindo para a continuidade do cuidado, a proteção social e a garantia de direitos das pessoas idosas atendidas.

Promover a qualificação continuada dos profissionais da rede de atendimento, incentivando práticas de cuidado humanizado, respeito à autonomia, prevenção de violações de direitos e atendimento adequado às necessidades das pessoas idosas.

Aprimorar a produção, a organização e a análise de informações sobre a população idosa, fortalecendo a utilização de indicadores para o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das políticas públicas municipais.

Monitorar e avaliar periodicamente a execução do Plano Municipal de Ação 2026–2030, com base nas metas e nos indicadores estabelecidos, assegurando a participação do Comitê Gestor Intersetorial, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dos órgãos responsáveis pelas ações.

### **JUSTIFICATIVA E BASE DIAGNÓSTICA**

O Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa 2026–2030 fundamenta-se na necessidade de fortalecer e aprimorar as políticas públicas voltadas à população idosa de Sapopema, considerando o processo de envelhecimento populacional, as características territoriais do município, as condições de acesso aos serviços públicos e as necessidades identificadas por meio do Diagnóstico Situacional Municipal, elaborado em outubro de 2026.

O diagnóstico reuniu dados demográficos e socioeconômicos, informações administrativas das políticas públicas municipais e resultados de consulta participativa, possibilitando identificar tanto os recursos e serviços existentes quanto as dificuldades que interferem na autonomia, na segurança, na convivência comunitária e na qualidade de vida das pessoas idosas.

A elaboração do presente Plano busca transformar essas informações em ações planejadas, com definição de prioridades, metas, indicadores e responsabilidades, respeitando as competências dos órgãos envolvidos e as possibilidades de execução ao longo do período de 2026 a 2030.

#### **Caracterização demográfica, territorial e socioeconômica**

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, Sapopema possuía 6.695 habitantes, dos quais 1.232 tinham 60 anos ou mais, correspondendo a aproximadamente 18,4% da população. Em 2010, o município registrava 824 pessoas nessa faixa etária, equivalentes a 12,2% dos habitantes. Os dados demonstram o crescimento da participação da população idosa na composição demográfica municipal, evidenciando a necessidade de planejamento contínuo das políticas públicas relacionadas ao envelhecimento.

O município possui área territorial de aproximadamente 678,179 km², caracterizando-se pela presença de comunidades urbanas e rurais distribuídas em um território relativamente extenso em relação ao número de habitantes. Essa condição representa um aspecto relevante para a organização dos serviços públicos, especialmente quanto ao transporte, ao acesso à saúde, à participação em atividades de convivência e à possibilidade de deslocamento das pessoas idosas até os equipamentos municipais.

Conforme os dados do Censo de 2022, foram identificados 2.401 domicílios particulares permanentes ocupados, sendo 1.479 em área urbana e 922 em área rural. Embora esses quantitativos não representem especificamente a distribuição territorial da população idosa, demonstram a importância da organização de serviços e atividades que considerem as necessidades das comunidades rurais.

Nesse contexto, a descentralização das ações de convivência, cultura, lazer e orientação sobre direitos constitui uma estratégia importante para ampliar as oportunidades de participação das pessoas idosas que residem fora da região central.

Em relação às condições socioeconômicas, os dados do Cadastro Único, referentes a outubro de 2026, apontaram 1.804 famílias cadastradas no município, das quais 652 estavam classificadas em situação de pobreza e 362 como de baixa renda. Esses dados abrangem famílias de diferentes faixas etárias e não permitem identificar, isoladamente, a quantidade de pessoas idosas nessas condições. Entretanto, evidenciam a relevância da manutenção dos serviços socioassistenciais e das ações de orientação e acesso aos benefícios e programas governamentais.

Os registros do Benefício de Prestação Continuada (BPC), referentes a setembro de 2026, indicavam 37 benefícios destinados a pessoas idosas no município pagador. Esse dado constitui uma referência administrativa importante, embora não deva ser utilizado isoladamente para dimensionar todas as situações de vulnerabilidade econômica da população idosa residente em Sapopema.

Diante dessas características, o planejamento municipal deve considerar as diferenças entre as localidades, as condições de mobilidade, as possibilidades de acesso aos serviços e a necessidade de fortalecimento das ações de proteção social, de modo a atender às pessoas idosas em diferentes contextos familiares e territoriais.

#### **Condições de saúde, fragilidade e necessidades de cuidado**

O envelhecimento da população exige atenção às condições de saúde, à manutenção da capacidade funcional, à prevenção de agravos e à identificação de situações que demandam acompanhamento mais próximo pelos serviços públicos.

As informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de relatórios administrativos do e-SUS Atenção Primária, apresentaram 1.340 registros referentes a pessoas com 60 anos ou mais. Esse quantitativo corresponde aos registros existentes nas bases consultadas e não substitui o número de habitantes identificado pelo Censo Demográfico de 2022.

Em relação ao Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), os relatórios analisados apresentaram 150 classificações, sendo 116 resultados de baixa vulnerabilidade clínico-funcional, 25 de vulnerabilidade moderada e nove de alta vulnerabilidade. Essas informações permitem conhecer o perfil das avaliações disponibilizadas, mas não representam necessariamente a condição de toda a população idosa do município.

Quanto ao Índice de Vulnerabilidade Sociofamiliar (IVSF-10), verificou-se a utilização de formulários físicos individuais nas unidades de saúde, sem disponibilidade de dados consolidados que permitissem apresentar a distribuição municipal das classificações de vulnerabilidade sociofamiliar.

A ausência de consolidação dessas informações demonstra a importância de aprimorar os procedimentos de registro, organização e sistematização dos dados, favorecendo o acompanhamento das necessidades da população idosa e o planejamento das ações intersetoriais.

A partir dessa realidade, o Plano prevê a ampliação progressiva da disponibilidade de avaliações IVCF-20, a consolidação anual dos registros IVSF-10 por unidade de saúde e o acompanhamento prioritário das pessoas idosas identificadas em situações de maior fragilidade ou vulnerabilidade, conforme avaliação das equipes responsáveis.

Também se destaca a necessidade de identificar a demanda por atendimento domiciliar, especialmente entre pessoas idosas com limitações de mobilidade, dependência de cuidados ou dificuldades para acessar os serviços de saúde.

A prevenção de quedas constitui outra medida relevante, considerando seus possíveis impactos sobre a autonomia, a capacidade funcional e a necessidade de cuidados. Nesse sentido, foram previstas ações educativas semestrais nas unidades de saúde e nas atividades do Grupo 60+, com orientações voltadas à segurança, à prevenção de acidentes e à promoção do envelhecimento saudável.

O diagnóstico também evidenciou a importância do apoio às famílias e aos cuidadores. Na consulta participativa, o acesso à formação de cuidadores recebeu avaliação positiva de 50% dos respondentes válidos, enquanto os grupos focais apontaram dificuldades relacionadas à disponibilidade de pessoas capacitadas para auxiliar nos cuidados.

Essas informações fundamentam a proposta de realização de capacitações anuais e encontros semestrais de orientação para familiares e cuidadores, mediante articulação entre as políticas de Saúde e Assistência Social.

#### **Principais necessidades identificadas na consulta participativa**

A participação da população constituiu uma etapa importante da elaboração do Diagnóstico Situacional Municipal, permitindo conhecer percepções, experiências e necessidades relacionadas às condições de vida das pessoas idosas em Sapopema.

A consulta foi realizada por meio de 69 questionários, sendo 60 presenciais e nove respondidos eletronicamente, além de quatro grupos focais que contaram com a participação de 73 pessoas idosas. As modalidades de participação podem ter envolvido pessoas em comum, motivo pelo qual os quantitativos não devem ser somados como participantes distintos.

Ressalta-se que a consulta teve caráter participativo e não probabilístico. Dessa forma, os percentuais apresentados expressam as respostas obtidas em cada questão e não constituem estimativas estatisticamente representativas de toda a população idosa do município.

Entre as principais necessidades identificadas, destacam-se as condições de acessibilidade e segurança dos deslocamentos. Na consulta, apenas 35,5% das respostas válidas apresentaram avaliação positiva das condições de acessibilidade e segurança das calçadas. Os participantes também relataram a existência de barreiras arquitetônicas, dificuldades de circulação e necessidade de melhorias em espaços públicos e estabelecimentos comerciais.

Nos grupos focais, foi apresentada a preocupação com a segurança dos pedestres no percurso entre a comunidade de Reta Grande e a região central do município, fundamentando a proposta de realização de estudo técnico de viabilidade para melhoria das condições de circulação nesse trajeto.

Também foram mencionadas necessidades relacionadas à iluminação pública em determinadas localidades rurais, reforçando a importância de levantamento das situações prioritárias e de articulação com os setores municipais competentes.

Quanto ao transporte, o município dispõe de itinerários gratuitos destinados ao deslocamento da população entre determinadas comunidades e a sede municipal, incluindo atendimento específico para facilitar a participação de pessoas idosas nas atividades do Grupo 60+. Entretanto, foram identificadas limitações relacionadas à acessibilidade dos veículos, justificando a necessidade de avaliações periódicas e possíveis adequações conforme a viabilidade técnica e financeira.

A oferta de cultura, lazer e convivência também se destacou entre as necessidades identificadas. Na consulta participativa, 31,2% das respostas válidas avaliaram positivamente a variedade de atividades culturais disponíveis, indicando a importância de diversificar as oportunidades de participação.

O Município de Sapopema desenvolve atividades de convivência para a população idosa, especialmente por meio do Grupo 60+, que reúne aproximadamente 80 a 90 participantes semanalmente. As ações incluem atividades físicas, recreativas, culturais e de integração comunitária, constituindo importante espaço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Entretanto, conforme informações da gestão municipal, o espaço atualmente utilizado apresenta limitações diante da demanda existente, o que fundamenta a necessidade de avaliar alternativas para ampliação da capacidade de atendimento, incluindo estudos de viabilidade para implantação de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

A necessidade de ampliar as oportunidades de convivência nas comunidades rurais também foi considerada no planejamento, com previsão de realização de atividades descentralizadas e fortalecimento do uso dos espaços comunitários disponíveis.

No campo da educação, verificou-se que a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) não estava ativa no município em 2026. Considerando a importância da alfabetização e da educação ao longo da vida para a autonomia e a participação social, o Plano contempla o levantamento da demanda entre as pessoas interessadas e a articulação com os órgãos competentes para avaliação da possibilidade de retomada das atividades educacionais.

As informações reunidas também apontaram a importância de fortalecer a divulgação dos direitos das pessoas idosas, a comunicação acessível, a orientação sobre benefícios e serviços e a prevenção das situações de violência, negligência, abandono e discriminação.

Essas necessidades demonstram que a promoção de um município mais favorável ao envelhecimento depende de ações articuladas entre diferentes políticas públicas, não se limitando à ampliação de serviços, mas envolvendo também a melhoria das condições de participação social, circulação, acesso à informação e convivência comunitária.

#### **Prioridades para o período de 2026 a 2030**

A análise conjunta dos indicadores demográficos, dos registros administrativos, das informações dos serviços municipais e dos resultados da consulta participativa permitiu estabelecer prioridades para o período de vigência do Plano Municipal de Ação.

Entre essas prioridades, destaca-se a melhoria gradual da acessibilidade e da mobilidade urbana, mediante levantamento das principais barreiras existentes, definição de locais prioritários e realização de adequações conforme as possibilidades técnicas e orçamentárias do município. Inclui-se nessa perspectiva o estudo de viabilidade de melhorias para a circulação de pedestres entre Reta Grande e a região central.

Na área da convivência comunitária, prioriza-se o fortalecimento do Grupo 60+, a diversificação das atividades culturais e recreativas e a ampliação das oportunidades de participação das pessoas idosas residentes nas comunidades rurais. Também estão previstos estudos para avaliar a implantação de um Centro de Convivência da Pessoa Idosa e de espaços destinados à prática de jogos tradicionais, como truco, bocha e malha.

No campo da Saúde e do cuidado, as prioridades compreendem o aperfeiçoamento dos registros IVCF-20 e IVSF-10, o acompanhamento das pessoas idosas em situação de maior fragilidade, o levantamento das necessidades de atendimento domiciliar, as ações de prevenção de quedas e a capacitação de familiares e cuidadores.

Em relação à educação e à participação social, busca-se ampliar o acesso à informação, estimular a participação das pessoas idosas nas atividades comunitárias e nos espaços de controle social, promover ações intergeracionais e avaliar as possibilidades de oferta educacional para pessoas que não concluíram sua escolarização.

No âmbito da proteção social, o Plano prioriza a continuidade e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CRAS e pelo CREAS, a orientação sobre direitos e benefícios socioassistenciais, a prevenção das diversas formas de violência e a articulação entre os serviços municipais e as demais instituições que integram a rede de atendimento, incluindo o Lar Santana.

A qualificação dos profissionais, a melhoria da organização das informações municipais e o acompanhamento sistemático das metas também constituem prioridades, considerando a necessidade de assegurar continuidade, avaliação e aperfeiçoamento das iniciativas ao longo dos cinco anos de vigência.

A execução das ações será gradual e intersetorial, observando as responsabilidades institucionais, a disponibilidade de recursos, a viabilidade técnica e as condições administrativas do município. As propostas que envolvam implantação de novos equipamentos, obras ou ampliação de serviços dependerão dos procedimentos necessários à sua efetivação, não representando, nesta etapa, compromisso de investimento previamente autorizado. Dessa forma, o Plano Municipal de Ação 2026–2030 busca fortalecer as iniciativas já desenvolvidas em Sapopema e orientar a implementação progressiva de melhorias, com base nas necessidades identificadas no Diagnóstico Situacional e na participação da população, contribuindo para a promoção dos direitos, da autonomia, da proteção e da qualidade de vida das pessoas idosas.

### ORGANIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução é intersetorial. A indicação de órgãos responsáveis nas fichas seguintes representa proposta de coordenação e articulação, sujeita à pactuação entre as secretarias e aos atos administrativos competentes. Os parceiros indicados não ficam obrigados a custear ou executar ações sem anuência e previsão aplicável.

| Área / instância                                | Papel proposto                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistência Social / CRAS / CREAS / CIPS        | Coordenação das ações socioassistenciais, convivência, orientação sobre direitos, atendimento especializado e apoio à organização do monitoramento. |
| Saúde / Atenção Primária                        | IVCF-20, IVSF-10, promoção da saúde, cuidados e articulação para o acompanhamento de situações prioritárias.                                        |
| Obras / Engenharia / Planejamento               | Diagnósticos técnicos de calçadas, acessibilidade, rota Reta Grande–centro, espaços públicos e eventuais projetos de obras.                         |
| Transporte                                      | Avaliação dos itinerários, pontos de embarque e acessibilidade progressiva da mobilidade municipal.                                                 |
| Cultura e Esporte                               | Atividades culturais, jogos tradicionais, integração comunitária e programação descentralizada.                                                     |
| Educação e parceiros educacionais               | Levantamento de interesse em alfabetização/EJA e avaliação da oferta viável em articulação com instâncias competentes.                              |
| CMDPI e Comitê PAPI                             | Apreciação, acompanhamento, participação social e avaliação do andamento das prioridades.                                                           |
| Sociedade civil, Lar Santana e outros parceiros | Participação e cooperação em ações compatíveis com suas atribuições e adesão institucional.                                                         |

### PLANO DE AÇÃO POR EIXO

As fichas a seguir identificam ação, problema de origem, indicadores e metas de planejamento. Os prazos assinalados para 2026–2030 constituem propostas técnicas, não contratação automática ou reserva de dotação. Na fase de execução, cada órgão deve indicar cronograma operacional, valor estimado e fonte específica, quando aplicáveis.

#### Eixo — Espaços e edifícios

##### AÇÃO 01 — Mapear barreiras e melhorar trajetos prioritários.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Realizar levantamento técnico de calçadas, travessias e acessos usados por pessoas idosas; organizar plano gradativo de adequações.                                                                       |
| Justificativa / evidência     | 35,5% de avaliações positivas sobre calçadas; Relatos de calçadas inexistentes ou danificadas e de localidades onde os pedestres precisam utilizar a via por falta de calçadas.                           |
| Meta e entregas               | 2027: realizar levantamento dos pontos críticos, aprovar prioridades técnicas e iniciar as primeiras melhorias viáveis ainda no ano; 2028–2030: prosseguir gradativamente, conforme projetos e orçamento. |
| Indicadores de acompanhamento | Levantamento concluído; nº de pontos críticos identificados; nº de adequações executadas.                                                                                                                 |
| Prazo de referência           | 2026–2030; início das melhorias previsto para 2027                                                                                                                                                        |
| Responsável proposto          | Obras/Engenharia                                                                                                                                                                                          |
| Articulação / parceiros       | Assistência Social, CMDPI                                                                                                                                                                                 |
| Recursos e condicionantes     | Equipe técnica e orçamento de manutenção/obras conforme disponibilidade                                                                                                                                   |

##### AÇÃO 02 — Favorecer acesso às edificações públicas.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Vistoriar barreiras arquitetônicas em prédios e equipamentos municipais prioritários e propor adequações progressivas.                |
| Justificativa / evidência     | Grupos focais relataram degraus e barreiras em prédios públicos.                                                                      |
| Meta e entregas               | Até 2028: vistoriar os equipamentos definidos como prioritários; até 2030: acompanhar anualmente a execução das adequações possíveis. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de equipamentos vistoriados; nº de adaptações implementadas.                                                                       |
| Prazo de referência           | 2026–2030                                                                                                                             |
| Responsável proposto          | Engenharia/Obras                                                                                                                      |
| Articulação / parceiros       | Secretarias gestoras dos equipamentos                                                                                                 |
| Recursos e condicionantes     | Recursos próprios e eventuais convênios, após projetos                                                                                |

##### AÇÃO 03 — Qualificar espaços de permanência e recreação.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Avaliar Parque Linear e praças para mesas de truco, espaços de bocha e malha, bancos, sombra e acessibilidade; executar intervenções conforme viabilidade.                                                                    |
| Justificativa / evidência     | Proposta da gestão baseada em hábitos e preferências relatadas de pessoas idosas.                                                                                                                                             |
| Meta e entregas               | 2027: avaliar tecnicamente o Parque Linear e as praças, selecionar alternativas e estimar custos; 2028–2030: implantar instalações para truco, bocha e/ou malha nos locais viáveis, condicionadas à aprovação e aos recursos. |
| Indicadores de acompanhamento | Estudo realizado; nº de espaços equipados; utilização registrada.                                                                                                                                                             |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                     |
| Responsável proposto          | Esporte/Cultura e Obras                                                                                                                                                                                                       |
| Articulação / parceiros       | CMDPI, Grupo 60+                                                                                                                                                                                                              |
| Recursos e condicionantes     | Materiais, pequenas obras e eventuais recursos externos                                                                                                                                                                       |

#### Eixo— Transporte

##### AÇÃO 04 — Reduzir riscos na ligação Reta Grande–centro.



| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Elaborar estudo de viabilidade para passeio/caminho seguro destinado a pedestres entre a localidade de Reta Grande e a região central, examinando traçado, domínio viário, segurança e custos.                                 |
| Justificativa / evidência     | Demanda apresentada nos grupos focais.                                                                                                                                                                                         |
| Meta e entregas               | 2027: concluir estudo técnico de viabilidade do passeio entre Reta Grande e o centro, com alternativas, riscos, estimativas e órgãos envolvidos; 2028–2030: analisar projeto e captação de recursos, sem presumir implantação. |
| Indicadores de acompanhamento | Estudo técnico emitido; decisão administrativa; projeto elaborado, quando pertinente.                                                                                                                                          |
| Prazo de referência           | 2027–2028                                                                                                                                                                                                                      |
| Responsável proposto          | Engenharia/Planejamento                                                                                                                                                                                                        |
| Articulação / parceiros       | Obras, setor rodoviário competente                                                                                                                                                                                             |
| Recursos e condicionantes     | Recursos técnicos existentes; projeto e obra sujeitos a análise e financiamento                                                                                                                                                |

**AÇÃO 05 — Aprimorar mobilidade inclusiva.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Avaliar acessibilidade de veículos e pontos de embarque do transporte gratuito, com prioridade para pessoas de mobilidade reduzida.                                                                                        |
| Justificativa / evidência     | Itinerários gratuitos informados; veículos relatados como não adaptados.                                                                                                                                                   |
| Meta e entregas               | Manter as rotas gratuitas em operação conforme capacidade municipal. A partir de 2027, realizar avaliação anual de rotas, horários, acessibilidade da frota e condições de embarque; registrar e executar ajustes viáveis. |
| Indicadores de acompanhamento | Rotas mantidas; relatório anual de avaliação; nº de veículos e pontos analisados; nº de ajustes realizados.                                                                                                                |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                  |
| Responsável proposto          | Transporte                                                                                                                                                                                                                 |
| Articulação / parceiros       | Saúde, Assistência Social e Obras                                                                                                                                                                                          |
| Recursos e condicionantes     | Frota e equipe existentes; futuras adequações conforme disponibilidade                                                                                                                                                     |

**AÇÃO 06 — Preservar acesso às atividades de convivência.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                     |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Ampliar capacidade operacional do deslocamento semanal destinado a pessoas idosas com dificuldade de locomoção até o CIPS. |
| Justificativa / evidência     | Transporte específico até o CIPS às sextas-feiras.                                                                         |
| Meta e entregas               | Acompanhar anualmente a continuidade, uso e necessidades de ajuste do serviço.                                             |
| Indicadores de acompanhamento | Viagens efetuadas; usuários atendidos; demandas de ajuste.                                                                 |

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| Prazo de referência       | 2026–2030                        |
| Responsável proposto      | Transporte                       |
| Articulação / parceiros   | Assistência Social/CIPS          |
| Recursos e condicionantes | Recursos operacionais existentes |

**Eixo — Habitação****AÇÃO 07 — Orientar para moradias mais seguras.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                        |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Promover orientações e atividades educativas sobre prevenção de quedas e segurança domiciliar, nas unidades de saúde e no Grupo 60+.                          |
| Justificativa / evidência     | Questionários indicaram necessidade de adaptações domiciliares em parte dos respondentes.                                                                     |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: desenvolver ações semestrais de prevenção de quedas, contemplando unidades de saúde e Grupo 60+, mediante programação conjunta das equipes. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de ações por semestre, locais atendidos e participantes.                                                                                                   |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                     |
| Responsável proposto          | Saúde                                                                                                                                                         |
| Articulação / parceiros       | Assistência Social, ESF e CIPS                                                                                                                                |
| Recursos e condicionantes     | Equipes e materiais informativos existentes                                                                                                                   |

**AÇÃO 08 — Conhecer necessidades habitacionais do público idoso.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Criar registro agregado de demandas de acessibilidade e insegurança habitacional identificadas pelos serviços, observando sigilo e critérios de atendimento. |
| Justificativa / evidência     | Diagnóstico apontou carência de informação municipal específica.                                                                                             |
| Meta e entregas               | Até 2028: formulário/fluxo simplificado definido; atualização anual.                                                                                         |
| Indicadores de acompanhamento | Fluxo estabelecido; nº de demandas registradas/encaminhadas.                                                                                                 |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                    |
| Responsável proposto          | Assistência Social                                                                                                                                           |
| Articulação / parceiros       | Setor responsável pela habitação, Saúde                                                                                                                      |
| Recursos e condicionantes     | Equipes existentes                                                                                                                                           |

**Eixo — Participação social****AÇÃO 09 — Fortalecer o Grupo 60+.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Ampliar e diversificar a programação semanal do Grupo 60+, conforme capacidade do CIPS, incluindo atividades físicas, recreativas, culturais e oficinas.                                        |
| Justificativa / evidência     | Grupo 60+ reúne cerca de 80–90 participantes semanais e há demanda por diversificação.                                                                                                          |
| Meta e entregas               | 2027: elaborar programação anual diversificada e ampliar gradualmente vagas/participação conforme capacidade do CIPS; 2028–2030: revisar anualmente a oferta, frequência e adequação do espaço. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de vagas/participantes por período; nº de atividades e modalidades oferecidas; relatório anual de demanda reprimida.                                                                         |
| Prazo de referência           | 2026–2030                                                                                                                                                                                       |
| Responsável proposto          | Assistência Social/CIPS                                                                                                                                                                         |
| Articulação / parceiros       | Cultura, Esporte, Saúde                                                                                                                                                                         |
| Recursos e condicionantes     | Estrutura do CIPS, equipe e materiais existentes                                                                                                                                                |

**AÇÃO 10 — Reduzir desigualdades territoriais de participação.**

| Campo | Planejamento municipal |
|-------|------------------------|
|-------|------------------------|

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Programar ações itinerantes ou descentralizadas de convivência, lazer e cultura em localidades rurais, utilizando centros comunitários ativos quando disponíveis.                                                                                      |
| Justificativa / evidência     | Comunidades dispersas; centros ativos em Lambari e Vida Nova.                                                                                                                                                                                          |
| Meta e entregas               | A partir de 2027, realizar pelo menos uma atividade semestral em comunidades rurais, totalizando, no mínimo, duas atividades anuais, alternando as localidades conforme a demanda, as condições de acesso e a disponibilidade dos serviços municipais. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de atividades semestrais e localidades alcançadas; participantes e avaliação.                                                                                                                                                                       |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                                              |
| Responsável proposto          | Assistência Social e Cultura                                                                                                                                                                                                                           |
| Articulação / parceiros       | Esporte, comunidades, Transporte                                                                                                                                                                                                                       |
| Recursos e condicionantes     | Equipes, centros comunitários e transporte disponíveis                                                                                                                                                                                                 |

**AÇÃO 11 — Planejar capacidade física para maior demanda.**

|                           |                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Campo</b>              | <b>Planejamento municipal</b>                                                                                                                                                             |
| Ação proposta             | Estudar a viabilidade de criação de Centro de Convivência da Pessoa Idosa próprio, incluindo demanda, alternativas de ampliação, terreno, estudos preliminares e fontes de financiamento. |
| Justificativa / evidência | CIPS informa espaço insuficiente frente à procura; proposta da coordenação municipal.                                                                                                     |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta e entregas               | 2027: estudo de demanda e de viabilidade do novo Centro de Convivência, incluindo avaliação de alternativas; a partir de 2028: buscar possibilidades de terreno, desenvolver estudos/projeto conforme aprovação e prospectar recursos; obra condicionada a decisão formal, regularidade do terreno, projeto e financiamento. |
| Indicadores de acompanhamento | Estudo de demanda concluído em 2027; viabilidade analisada; alternativas de terreno; avanço de projeto e prospecção de recursos documentados.                                                                                                                                                                                |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Responsável proposto          | Assistência Social e Planejamento                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Articulação / parceiros       | Engenharia, Finanças, CMDPI                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Recursos e condicionantes     | Não há terreno nem projeto definidos; construção não assumida como compromisso de execução sem viabilidade e dotação.                                                                                                                                                                                                        |

**AÇÃO 12 — Diversificar lazer comunitário.**

|                               |                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Campo</b>                  | <b>Planejamento municipal</b>                                                                                                                                                                               |
| Ação proposta                 | Organizar eventos e encontros culturais, bailes, atividades tradicionais e oportunidades de integração abertas às pessoas idosas, com divulgação antecipada.                                                |
| Justificativa / evidência     | 31,2% de avaliações positivas da variedade cultural.                                                                                                                                                        |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: manter calendário anual de lazer e cultura; organizar pelo menos duas atividades culturais/recreativas por ano, em articulação com os dois eventos intergeracionais previstos na ação 14. |
| Indicadores de acompanhamento | Calendário; nº de atividades e participantes.                                                                                                                                                               |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                   |
| Responsável proposto          | Cultura e Assistência Social                                                                                                                                                                                |
| Articulação / parceiros       | Esporte, CIPS, CMDPI                                                                                                                                                                                        |
| Recursos e condicionantes     | Estruturas e recursos correntes, parcerias                                                                                                                                                                  |

**Eixo — Respeito e inclusão****AÇÃO 13 — Valorizar as pessoas idosas e combater preconceitos.**

|                           |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Campo</b>              | <b>Planejamento municipal</b>                                                                                                                                               |
| Ação proposta             | Promover ações educativas sobre direitos, respeito, prevenção da violência, discriminação etária e inclusão.                                                                |
| Justificativa / evidência | Rede atende situações de violência e vulnerabilidade; necessidade de prevenção.                                                                                             |
| Meta e entregas           | A partir de 2027: manter atendimento imediato e prioritário pelo CREAS nos casos de violência contra pessoas idosas; realizar pelo menos duas campanhas preventivas anuais. |

|                               |                                                                                                                  |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Indicadores de acompanhamento | Nº de campanhas por ano; público alcançado; síntese agregada dos atendimentos prioritários, respeitado o sigilo. |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                        |
| Responsável proposto          | Assistência Social/CREAS                                                                                         |
| Articulação / parceiros       | CMDPI, Educação, Saúde, Segurança Pública                                                                        |
| Recursos e condicionantes     | Equipes e materiais educativos existentes                                                                        |

**AÇÃO 14 — Fortalecer vínculos entre gerações.**

|                               |                                                                                                                                              |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Campo</b>                  | <b>Planejamento municipal</b>                                                                                                                |
| Ação proposta                 | Realizar oficinas, encontros e atividades culturais/esportivas entre crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas.                       |
| Justificativa / evidência     | Escuta registrou demanda por atividades para diferentes gerações.                                                                            |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: realizar pelo menos dois eventos intergeracionais por ano, com escolas e/ou grupos comunitários, e avaliar a participação. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de eventos por ano (meta mínima: dois); nº de participantes e parceiros.                                                                  |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                    |
| Responsável proposto          | Educação, Cultura e Assistência Social                                                                                                       |
| Articulação / parceiros       | Esporte, CIPS e escolas                                                                                                                      |
| Recursos e condicionantes     | Espaços e equipes municipais existentes                                                                                                      |

**AÇÃO 15 — Fortalecer proteção em situações de violência.**

|                               |                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Campo</b>                  | <b>Planejamento municipal</b>                                                                                                                                                   |
| Ação proposta                 | Qualificar divulgação dos canais de denúncia, acolhimento e encaminhamento do CREAS e da rede, inclusive articulação para videochamadas com autoridade policial quando cabível. |
| Justificativa / evidência     | CREAS informa atendimento imediato e articulação com rede e autoridades.                                                                                                        |
| Meta e entregas               | 2027: revisar e divulgar fluxo; atualização e avaliação anual.                                                                                                                  |
| Indicadores de acompanhamento | Fluxo atualizado; nº de campanhas; dados agregados de encaminhamentos.                                                                                                          |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                       |
| Responsável proposto          | CREAS / Assistência Social                                                                                                                                                      |
| Articulação / parceiros       | Saúde, órgãos de segurança, Ministério Público                                                                                                                                  |
| Recursos e condicionantes     | Equipe atual e cooperação institucional                                                                                                                                         |

**Eixo — Participação cívica e trabalho****AÇÃO 16 — Reforçar participação nas decisões.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                      |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Divulgar reuniões e canais do CMDPI e promover escutas periódicas sobre necessidades da população idosa.                                                    |
| Justificativa / evidência     | Escuta participativa já iniciada no diagnóstico de 2026.                                                                                                    |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: realizar ao menos uma ação anual de escuta/devolutiva sobre direitos da pessoa idosa, respeitada a autonomia do CMDPI e suas atribuições. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de encontros e participantes; registros das sugestões.                                                                                                   |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                   |
| Responsável proposto          | CMDPI e Comitê PAPI                                                                                                                                         |
| Articulação / parceiros       | Assistência Social e sociedade civil                                                                                                                        |
| Recursos e condicionantes     | Espaços e estruturas correntes                                                                                                                              |

### ACÇÃO 17 — Facilitar alfabetização e aprendizagem ao longo da vida.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Levantar demanda por alfabetização e EJA entre adultos e pessoas idosas; pactuar com a Educação e rede competente possibilidades de retomada de turmas ou modalidade adequada.                                                |
| Justificativa / evidência     | EJA sem oferta em 2026 segundo Secretaria de Educação; demanda percebida por alfabetização.                                                                                                                                   |
| Meta e entregas               | 2027: identificar interessados em alfabetização/EJA e articular com a Secretaria de Educação e demais órgãos competentes a viabilidade de turmas; 2028–2030: dar seguimento aos encaminhamentos e revisar demanda anualmente. |
| Indicadores de acompanhamento | Levantamento em 2027; nº de interessados; parecer da Educação; ofertas e encaminhamentos efetivamente realizados.                                                                                                             |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                     |
| Responsável proposto          | Educação                                                                                                                                                                                                                      |
| Articulação / parceiros       | Assistência Social, rede estadual, CMDPI                                                                                                                                                                                      |
| Recursos e condicionantes     | Equipe de educação e recursos educacionais condicionados à pactuação                                                                                                                                                          |

### ACÇÃO 18 — Estimular aprendizado e protagonismo.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                        |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Divulgar oficinas de artesanato, pintura em tecido e corte e costura ofertadas no CIPS; avaliar novas oficinas de habilidades e voluntariado. |
| Justificativa / evidência     | Oficinas gratuitas já oferecidas à população em geral.                                                                                        |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: divulgação periódica e revisão anual de ofertas conforme adesão.                                                            |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de oficinas; participantes idosos; avaliação.                                                                                              |

|                           |                                              |
|---------------------------|----------------------------------------------|
| Prazo de referência       | 2027–2030                                    |
| Responsável proposto      | Assistência Social/CIPS                      |
| Articulação / parceiros   | Cultura e parceiros de formação              |
| Recursos e condicionantes | Oficineiros, espaços e materiais disponíveis |

### Eixo — Comunicação e informação

### ACÇÃO 19 — Facilitar o acesso a direitos e serviços.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Manter divulgação acessível e presencial de direitos e serviços (CRAS, CREAS, Saúde, INSS, Cadastro Único, BPC, Carteira da Pessoa Idosa, transporte e Cadastro de Cuidadores), com atualização dos canais digitais e impressos. |
| Justificativa / evidência     | Diferenças de acesso digital e necessidade de informação de cuidadores.                                                                                                                                                          |
| Meta e entregas               | 2027–2030: promover ao menos uma ação anual de orientação sobre direitos da pessoa idosa pelo CRAS, além de manter informações atualizadas e atendimento presencial conforme demanda.                                            |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de ações e pessoas orientadas; canais e materiais atualizados; registros agregados de atendimentos.                                                                                                                           |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                        |
| Responsável proposto          | Assistência Social/CRAS                                                                                                                                                                                                          |
| Articulação / parceiros       | CREAS, Saúde, Comunicação, CMDPI                                                                                                                                                                                                 |
| Recursos e condicionantes     | Material gráfico e canais já existentes                                                                                                                                                                                          |

### ACÇÃO 20 — Promover inclusão digital sem excluir atendimento presencial.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Manter apoio do CRAS para cadastro eletrônico de cuidadores e avaliar oficinas de uso seguro de serviços digitais para pessoas idosas.                                                        |
| Justificativa / evidência     | CRAS já auxilia presencialmente pessoas com dificuldade no cadastro digital.                                                                                                                  |
| Meta e entregas               | 2027–2030: manter apoio presencial do CRAS e realizar ou articular pelo menos uma ação anual de orientação para uso seguro de recursos digitais, conforme capacidade e parceiros disponíveis. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de atendimentos assistidos; nº de oficinas/participantes.                                                                                                                                  |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                     |
| Responsável proposto          | CRAS / Assistência Social                                                                                                                                                                     |

|                           |                                   |
|---------------------------|-----------------------------------|
| Articulação / parceiros   | Educação e parceiros              |
| Recursos e condicionantes | Equipe e equipamentos disponíveis |

### Eixo — Saúde e apoio comunitário

### ACÇÃO 21 — Aprimorar estratificação clínico-funcional.

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Ampliar progressivamente avaliações e registro consolidado IVCF-20, articulando unidade, território e classificação em informações agregadas.                                                                                       |
| Justificativa / evidência     | 150 classificações IVCF-20 disponíveis; 1.340 registros de pessoas 60+ em bases distintas.                                                                                                                                          |
| Meta e entregas               | 2027: organizar e conferir os registros existentes e estabelecer rotina de consolidação por unidade; a partir de 2027 ampliar progressivamente as avaliações IVCF-20, com metas quantitativas anuais a serem pactuadas com a Saúde. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº anual de avaliações/classificações disponíveis; nº de unidades com relatórios; variação anual após validação das bases.                                                                                                          |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                           |
| Responsável proposto          | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                       |
| Articulação / parceiros       | ESF, equipes de Atenção Primária                                                                                                                                                                                                    |
| Recursos e condicionantes     | Equipe, instrumentos e sistemas da rede SUS                                                                                                                                                                                         |

**AÇÃO 22 — Consolidar dados de vulnerabilidade sociofamiliar.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Estabelecer rotina de sistematização agregada dos formulários IVSF-10, preservando sigilo e evitando divulgar dados identificáveis.                                                    |
| Justificativa / evidência     | Registros IVSF-10 em papel sem consolidação informatizada no diagnóstico.                                                                                                              |
| Meta e entregas               | 2027: organizar os formulários IVSF-10 existentes e iniciar a consolidação anual de resultados por unidade de saúde; 2028–2030: manter atualização anual e aperfeiçoar a padronização. |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de unidades com relatório anual IVSF-10; nº de registros consolidados por unidade; síntese anual produzida.                                                                         |
| Prazo de referência           | 2027–2030; primeira consolidação em 2027                                                                                                                                               |
| Responsável proposto          | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                          |
| Articulação / parceiros       | Assistência Social, unidades de saúde                                                                                                                                                  |
| Recursos e condicionantes     | Equipe, formulários e recursos informacionais disponíveis                                                                                                                              |

**AÇÃO 23 — Acompanhar necessidades prioritárias.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Assegurar identificação e acompanhamento prioritários, conforme avaliação das equipes de Saúde, das pessoas idosas frágeis ou com maior vulnerabilidade, articulando encaminhamentos pertinentes ao CRAS/CREAS. |
| Justificativa / evidência     | Necessidade de integração do cuidado apontada pelos registros e pelo levantamento.                                                                                                                              |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: estabelecer rotina de priorização segundo avaliação técnica da Saúde, registrar encaminhamentos agregados e revisar anualmente os fluxos de articulação.                                      |
| Indicadores de acompanhamento | Rotina de priorização estabelecida; nº agregado de acompanhamentos e encaminhamentos; avaliação anual dos fluxos.                                                                                               |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                       |
| Responsável proposto          | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                   |
| Articulação / parceiros       | ESF, CRAS, CREAS e Assistência Social                                                                                                                                                                           |
| Recursos e condicionantes     | Recursos humanos e estruturas atuais                                                                                                                                                                            |

**AÇÃO 24 — Mapear a demanda por atendimento domiciliar e avaliar sua ampliação.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Mapear, em 2027, as necessidades de atendimento domiciliar às pessoas idosas com dificuldades de deslocamento, dependência ou fragilidade; avaliar a viabilidade de ampliação segundo indicação das equipes. |
| Justificativa / evidência     | A dispersão territorial e as condições de mobilidade das pessoas idosas exigem identificar barreiras e necessidades de acompanhamento em domicílio.                                                          |
| Meta e entregas               | 2027: levantamento inicial da demanda e análise de capacidade de atendimento; 2028–2030: avaliar anualmente ajustes ou ampliação possíveis, conforme critério técnico e recursos.                            |
| Indicadores de acompanhamento | Levantamento concluído; nº de demandas identificadas (agregado); nº de atendimentos domiciliares registrados; análise anual de viabilidade.                                                                  |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                    |
| Responsável proposto          | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                |
| Articulação / parceiros       | ESF, CRAS, CREAS, Assistência Social e rede de atenção                                                                                                                                                       |
| Recursos e condicionantes     | Equipes e transporte disponíveis; ampliação subordinada à avaliação técnica, capacidade e orçamento.                                                                                                         |

**AÇÃO 25 — Melhorar segurança territorial.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Mapear pontos de iluminação insuficiente em localidades rurais apontadas por moradores e programar providências prioritárias conforme avaliação técnica. |
| Justificativa / evidência     | Demanda de iluminação rural identificada nos grupos focais.                                                                                              |
| Meta e entregas               | 2027: levantamento participativo; 2028–2030: registrar intervenções viáveis e revisar prioridades anualmente.                                            |
| Indicadores de acompanhamento | Pontos mapeados; melhorias realizadas.                                                                                                                   |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                |
| Responsável proposto          | Obras / Iluminação Pública                                                                                                                               |
| Articulação / parceiros       | Comunidades rurais, CMDPI                                                                                                                                |
| Recursos e condicionantes     | Manutenção e expansão conforme orçamento e atribuição do setor                                                                                           |

**Eixo — Cuidado****AÇÃO 26 — Apoiar familiares e cuidadores.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Realizar capacitação anual de cuidadores familiares e pessoas interessadas, abordando segurança, cuidados cotidianos, direitos, sobrecarga e orientação para encaminhamentos; articular profissionais competentes. |
| Justificativa / evidência     | Demanda por cuidadores capacitados e acompanhantes hospitalares nos grupos focais.                                                                                                                                 |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: oferecer pelo menos um curso de capacitação de cuidadores a cada ano e encontros semestrais de orientação para familiares e cuidadores.                                                          |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de cursos anuais (meta: 1); nº de encontros semestrais (meta: 2/ano); inscritos, concluintes e participantes.                                                                                                   |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                          |
| Responsável proposto          | Assistência Social e Saúde                                                                                                                                                                                         |
| Articulação / parceiros       | CMDPI, serviços e parceiros formadores                                                                                                                                                                             |
| Recursos e condicionantes     | Equipes técnicas, espaço e material; parcerias possíveis                                                                                                                                                           |

**AÇÃO 27 — Ampliar o acesso ao cadastro estadual de cuidadores.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                          |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Manter divulgação e apoio presencial do CRAS ao Cadastro Estadual de Cuidadores Familiares, esclarecendo regras e ausência de garantia automática de benefício. |
| Justificativa / evidência     | Cadastro divulgado e auxílio presencial já existentes.                                                                                                          |
| Meta e entregas               | 2027–2030: campanhas anuais de divulgação e acompanhamento dos atendimentos, sem criar promessa de concessão.                                                   |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de orientações; materiais divulgados; cadastros auxiliados.                                                                                                  |
| Prazo de referência           | 2026–2030                                                                                                                                                       |
| Responsável proposto          | Assistência Social/CRAS                                                                                                                                         |



|                           |                                     |
|---------------------------|-------------------------------------|
| Articulação / parceiros   | Saúde, CMDPI                        |
| Recursos e condicionantes | Recursos de atendimento disponíveis |

**AÇÃO 28 — Fortalecer articulação da rede de cuidado.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Manter a articulação entre Saúde, CRAS, CREAS e Lar Santana, com avaliação intersetorial anual da rede, fluxos de encaminhamento e oportunidades de atividades e proteção às pessoas idosas institucionalizadas. |
| Justificativa / evidência     | Demanda de cuidado e necessidade de integração dos serviços.                                                                                                                                                     |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: realizar pelo menos uma avaliação intersetorial anual da rede, com registro dos encaminhamentos de aprimoramento; manter cooperação regular conforme necessidade.                              |
| Indicadores de acompanhamento | Avaliação anual realizada; registro de participantes/encaminhamentos e providências acompanhadas.                                                                                                                |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                        |
| Responsável proposto          | Saúde e Assistência Social                                                                                                                                                                                       |
| Articulação / parceiros       | CREAS, CRAS, Lar Santana e rede                                                                                                                                                                                  |
| Recursos e condicionantes     | Estruturas e equipes existentes                                                                                                                                                                                  |

**AÇÃO 29 — Qualificar periodicamente profissionais da rede de atendimento.**

| Campo                         | Planejamento municipal                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação proposta                 | Promover capacitação ou encontro de atualização voltado a profissionais da rede de Saúde, Assistência Social e parceiros sobre direitos da pessoa idosa, atendimento humanizado, identificação de violência, fluxos de encaminhamento e cuidado intersetorial. |
| Justificativa / evidência     | O diagnóstico identificou necessidades de qualificação do cuidado e fortalecimento da articulação da rede; ação adicional para efetivar os objetivos específicos do Plano.                                                                                     |
| Meta e entregas               | A partir de 2027: realizar ao menos uma ação anual de qualificação conjunta, conforme capacidade institucional, e registrar conteúdos, participantes e encaminhamentos.                                                                                        |
| Indicadores de acompanhamento | Nº de capacitações/encontros; nº de profissionais participantes; registros de avaliação/encaminhamentos.                                                                                                                                                       |
| Prazo de referência           | 2027–2030                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Responsável proposto          | Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde                                                                                                                                                                                                           |
| Articulação / parceiros       | CRAS, CREAS, CIPS, Lar Santana, CMDPI e rede de proteção                                                                                                                                                                                                       |
| Recursos e condicionantes     | Equipes e espaços existentes; parcerias para formação; execução condicionada à confirmação institucional.                                                                                                                                                      |

**MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

acompanhamento será articulado pelo Comitê Gestor Intersectorial, em diálogo com as secretarias executoras e o CMDPI. Propõe-se monitoramento semestral da situação das ações e consolidação de avaliação anual, respeitadas as competências institucionais. Os responsáveis deverão informar a situação de cada ação: não iniciada, em estudo, em execução, concluída, reprogramada ou inviabilizada com justificativa.

| Indicador transversal                        | Linha de base / referência                                                                    | Periodicidade proposta               | Fonte / responsável               |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Avaliações IVCF-20 disponíveis               | 150 classificações nos arquivos do diagnóstico (referência restrita aos relatórios recebidos) | Anual                                | Saúde                             |
| Informações consolidadas de IVSF-10          | Sem relatório municipal consolidado em outubro de 2026                                        | Anual                                | Saúde                             |
| Participação no Grupo 60+                    | Cerca de 80–90 pessoas idosas por semana                                                      | Semestral                            | CIPS / Assistência Social         |
| Capacitações de cuidadores                   | Meta de ao menos uma por ano a partir de 2027                                                 | Anual                                | Saúde e Assistência Social        |
| Atividades descentralizadas                  | Meta proposta: ao menos duas ações anuais a partir de 2027                                    | Anual                                | Assistência Social / Cultura      |
| Levantamentos e adequações de acessibilidade | Linha de base a definir em 2027                                                               | Anual                                | Engenharia / Obras                |
| Estudo da rota Reta Grande–centro            | Não informado como realizado no diagnóstico                                                   | 2027 e atualização quando pertinente | Planejamento / Engenharia         |
| Estudo do novo Centro de Convivência         | Sem terreno e sem projeto no início do Plano                                                  | Anual                                | Planejamento / Assistência Social |
| Demanda por alfabetização/EJA                | Oferta EJA desativada em 2026; demanda quantitativa não consolidada                           | Anual                                | Educação                          |

|                                     |                                       |       |                |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-------|----------------|
| Devolutivas ao CMDPI e à comunidade | Previstas durante a vigência do Plano | Anual | Comitê / CMDPI |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-------|----------------|

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano Municipal de Ação 2026–2030 constitui um instrumento de planejamento destinado a orientar o desenvolvimento e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à população idosa de Sapopema, considerando as características do município e as necessidades identificadas no Diagnóstico Situacional elaborado em outubro de 2026.

Sua implementação deverá ocorrer de forma gradual e intersectorial, mediante articulação entre as Secretarias Municipais, o Comitê Gestor Intersectorial, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e os demais órgãos e instituições envolvidos, respeitadas suas competências e a disponibilidade de recursos.

As ações que envolvam obras, implantação de novos equipamentos ou ampliação de serviços estarão condicionadas à realização dos estudos necessários, à viabilidade técnica e orçamentária e às autorizações administrativas pertinentes.

O acompanhamento e a avaliação periódica das ações permitirão identificar os avanços alcançados, as dificuldades encontradas e a necessidade de eventuais adequações, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo das iniciativas desenvolvidas.

Dessa forma, o Plano reafirma o compromisso do Município de Sapopema com a promoção dos direitos, da autonomia, da dignidade, da proteção social e da participação das pessoas idosas, buscando construir um município cada vez mais acessível, inclusivo e preparado para o envelhecimento de sua população.

**REFERÊNCIAS E FONTES DE INFORMAÇÃO**

SAPOPEMA. Diagnóstico Situacional Municipal: Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Sapopema, outubro de 2026. Documento-base do presente Plano.

PARANÁ. Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024. Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

PARANÁ. SEMIPI. Modelo aberto de Diagnóstico Situacional PAPI para municípios e orientações para estruturação do Plano Municipal de Ação.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Estatuto da Pessoa Idosa.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional da Pessoa Idosa.

IBGE. Censo Demográfico de 2022. Dados municipais de Sapopema, utilizados no Diagnóstico Situacional.

IPARDES. Caderno Estatístico Municipal de Sapopema, referências citadas no Diagnóstico Situacional.

SAPOPEMA. Relatórios e informações agregadas da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Transporte utilizados no diagnóstico.

**ANEXO I — FICHA PADRÃO DE ACOMPANHAMENTO**

| Campo                                                                        | Registro a preencher pela unidade responsável |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Ação / eixo                                                                  |                                               |
| Unidade responsável                                                          |                                               |
| Ano e período de referência                                                  |                                               |
| Situação (não iniciada / em estudo / em execução / concluída / reprogramada) |                                               |
| Meta prevista                                                                |                                               |
| Resultado apurado                                                            |                                               |
| Indicador / fonte de verificação                                             |                                               |
| Recursos empregados (se houver)                                              |                                               |
| Dificuldades e justificativas                                                |                                               |
| Providências e prazo revisado                                                |                                               |
| Responsável pelo registro / data                                             |                                               |

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:4F4E5ABA

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 270/2026

DECRETO Nº 270/2026.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no total de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1685/2026.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2026, Crédito Adicional Suplementar Especial, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).

| Especial         |                                                         |                   |
|------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Códigos          | Descrição                                               | Valor             |
| 05               | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                               |                   |
| 05.001           | OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS                               |                   |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS |                   |
| 3.1.90.04.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |                   |
| 695              | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                      | 50.000,00         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>                                         | <b>50.000,00</b>  |
| 06               | EDUCAÇÃO                                                |                   |
| 06.001           | EDUCAÇÃO                                                |                   |
| 12.361.0006.2012 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                  |                   |
| 3.1.90.04.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |                   |
| 985              | 00101-Fundeb 70%                                        | 130.000,00        |
| 12.365.0006.2017 | MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB          |                   |
| 3.1.90.04.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |                   |
| 1665             | 00101-Fundeb 70%                                        | 35.000,00         |
| 12.361.0006.2012 | MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB                  |                   |
| 3.1.90.04.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |                   |
| 986              | 00102-Fundeb 30%                                        | 100.000,00        |
| 12.365.0006.2015 | MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB               |                   |
| 3.1.90.04.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |                   |
| 1456             | 00102-Fundeb 30%                                        | 30.000,00         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>                                         | <b>295.000,00</b> |
| 08               | ESPORTE                                                 |                   |
| 08.001           | ESPORTE                                                 |                   |
| 27.812.0008.2022 | MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER                     |                   |
| 3.1.90.04.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |                   |
| 1865             | 00000-Recursos Ordinários (Livres)                      | 9.000,00          |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>                                         | <b>9.000,00</b>   |
| 09               | SECRETARIA DE SAUDE                                     |                   |
| 09.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |                   |
| 10.302.0009.2024 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA                |                   |
| 3.1.90.04.00.00  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                       |                   |
| 2525             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)    | 75.000,00         |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>                                         | <b>75.000,00</b>  |
|                  | <b>TOTAL</b>                                            | <b>429.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados o Cancelamento/Anulação parcial e o excesso de arrecadação de recursos orçamentários, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 4º da **Lei nº 1685/2026**.

| Anulação         |                                                      |                  |
|------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| Códigos          | Descrição                                            | Valor            |
| 09               | SECRETARIA DE SAUDE                                  |                  |
| 09.001           | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |                  |
| 10.302.0009.2024 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA             |                  |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA       |                  |
| 2630             | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 75.000,00        |
|                  | <b>SUBTOTAL</b>                                      | <b>75.000,00</b> |
|                  | <b>TOTAL</b>                                         | <b>75.000,00</b> |

| Conta de receita |           |       |
|------------------|-----------|-------|
| Receita          | Descrição | Valor |

|                            |                                                                                                                                                            |            |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL                                                                                            | 59.000,00  |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL | 295.000,00 |
|                            | TOTAL                                                                                                                                                      | 354.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 26 de outubro de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:8E81220D

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2026 ID: 11180 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2026

Fornecedor: BEMAQ AGRICOLA LTDA  
CNPJ: 01.655.785/0001-01

| LOTE | ITEM | CÓD.  | DESCRIÇÃO                                                             | MARCA                     | QUANT. | UNID. | VALOR UNIT.   | TOTAL         |
|------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|-------|---------------|---------------|
| 1    | 1    | 80313 | Carreta agrícola basculante, com capacidade útil nominal de 6.000 kg. | AGROVEMAQ CBH 6000 TANDEM | 3      | UNID  | R\$ 28.699,99 | R\$ 86.099,97 |

Valor total: R\$ R\$ 86.099,97 (oitenta e seis mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Sarandi, 22 de outubro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito

Publicado por:  
Elaine Justino Dos Santos  
Código Identificador:0178704C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2026 ID: 11183 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2026

Fornecedor: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.867.848/0001-48

| LOTE | ORDEM | ITEM  | DESCRIÇÃO                                | MARCA                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|-------|-------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| 1    | 1     | 79755 | Aparelho medidor de alcoolêmia Bafômetro | Alcolizer/Acolizer Technology                   | UN      | 5,0000     | R\$ 11.498,00  | R\$ 57.490,00 |
| 1    | 2     | 79756 | Bobina Térmica                           | CSI/CSI Soluções em Impressos e Servicos Eireli | UN      | 150,0000   | R\$ 4,46       | R\$ 669,00    |
| 1    | 3     | 79757 | Bocal                                    | Alcolizer/Acolizer Technology                   | UN      | 1.000,0000 | R\$ 2,01       | R\$ 2.010,00  |

Valor total: R\$ 60.169,00 (sessenta mil, cento e sessenta e nove reais)

Sarandi, 22 de outubro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito

Publicado por:  
Elaine Justino Dos Santos  
Código Identificador:6F4F264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ERRATA DE RESOLUÇÃO CMAS

ERRATA DE RESOLUÇÃO n.º 27/2026

Dispõe sobre aprovação da proposta de reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2908/2023 Reunido em Plenária Extraordinário CMAS no dia 06 de Outubro de 2026:

-CONSIDERANDO:

- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
- A Lei Municipal n.º 2908/2023;

- Apresentação pelo Secretário Municipal de Assistência Social - Alisson Jhonnathan G. Antônio na pauta n.º 11: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 1.051/2026 SAS/ADM proposta de anulação e suplementação dos projetos atividades alocados no FMAS para execução dos serviços socioassistenciais no exercício de 2026;

## RESOLVE:

## ONDE SE LÊ:

Artigo 1º. – Aprovar a reprogramação dos Recursos da Política Municipal de Assistência Social alocada no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte tabela:

|                                           |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
|-------------------------------------------|---------|----------------------------|----------|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>2.161 – PAIF</b>                       |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 177      | 3.1.90.13 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 2.000,00  |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 181      | 3.3.90.08 | 1000  | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar            | 1.500,00  |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 186      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.000,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 13.500,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.163 – PAEFI</b>                      |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 191      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 30,00     |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 195      | 3.1.90.13 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.400,00  |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 199      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 200,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 207      | 3.3.90.47 | 1000  | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 350,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 210      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 2.380,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.167 – ABORDAGEM SOCIAL</b>           |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 224      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 225      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 2.300,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.013 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b> |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 327      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 10.000,00 |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 332      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 3.200,00  |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 337      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 900,00    |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 346      | 3.3.90.32 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 5.900,00  |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 347      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 5.900,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 25.900,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.015 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>    |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 358      | 3.1.90.13 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.600,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 362      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 363      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 2.800,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 364      | 3.3.90.32 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 300,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 365      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 366      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 590,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 371      | 3.3.90.93 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 290,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 372      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 1.900,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 9.880,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.016 – FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>         |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 379      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 3852     | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.000,00  |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 384      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 8.000,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 9.500,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.014 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>  |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 346      | 3.3.90.32 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 6.000,00  |
| Anulação                                  | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 347      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 5.000,00  |
| Anulação                                  | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 355      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 2.000,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 13.000,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Suplementação                             | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 344      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 5.000,00  |
| Suplementação                             | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 345      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 45.000,00 |
| Suplementação                             | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 349      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.360,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 60.360,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| <b>2.157 – ATENDIMENTO AO IDOSO</b>       |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.157   | Atendimento ao Idoso       | 404      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 500,00    |
| Anulação                                  | 2.157   | Atendimento ao Idoso       | 408      | 3.3.90.93 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 900,00    |
| Suplementação                             | 2.157   | Atendimento ao Idoso       | 407      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 17.000,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 17.000,00 |

## LEIA-SE:

Artigo 1º. – Aprovar a reprogramação dos Recursos da Política Municipal de Assistência Social alocada no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte tabela:

|                     |         |         |          |                 |       |                      |          |
|---------------------|---------|---------|----------|-----------------|-------|----------------------|----------|
| <b>2.161 – PAIF</b> |         |         |          |                 |       |                      |          |
| Movimento           | Projeto | Serviço | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição            | Valor    |
| Anulação            | 2.161   | PAIF    | 177      | 3.1.90.13.00.00 | 1000  | Obrigações Patronais | 2.000,00 |



|                                           |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
|-------------------------------------------|---------|----------------------------|----------|-----------------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 181      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias - Pessoal Civil                                             | 1.800,00  |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 186      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.000,00 |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 187      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica                            | 6.700,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 20.500,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.163 – PAEFI</b>                      |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 195      | 3.1.90.13.00.00 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.400,00  |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 199      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 200,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 207      | 3.3.90.47.00.00 | 1000  | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 350,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 210      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 430,00    |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 2.380,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.167 – ABORDAGEM SOCIAL</b>           |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 224      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 225      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 2.300,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.013 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b> |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 327      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 10.000,00 |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 332      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 3.200,00  |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 337      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 900,00    |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 14.100,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.015 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>    |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 358      | 3.1.90.13.00.00 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.600,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 362      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 363      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 2.800,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 364      | 3.3.90.32.00.00 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 300,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 365      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 366      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 590,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 371      | 3.3.90.93.00.00 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 290,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 372      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 1.000,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 8.980,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.016 – FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>         |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 379      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 382      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.000,00  |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 384      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 12.800,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 14.300,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.014 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>  |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 346      | 3.3.90.32.00.00 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 6.000,00  |
| Anulação                                  | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 347      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 5.900,00  |
| Anulação                                  | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 355      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 2.000,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 13.900,00 |
| Suplementação                             | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 344      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 5.000,00  |
| Suplementação                             | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 345      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 45.000,00 |
| Suplementação                             | 6.014   | Acolhimento Institucional  | 349      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.360,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 60.360,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| <b>2.157 – ATENDIMENTO AO IDOSO</b>       |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.157   | Atendimento ao Idoso       | 404      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 500,00    |
| Anulação                                  | 2.157   | Atendimento ao Idoso       | 408      | 3.3.90.93.00.00 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 900,00    |
| Suplementação                             | 2.157   | Atendimento ao Idoso       | 407      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 17.000,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 17.000,00 |

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sarandi-Pr, 09 de Outubro de 2026.

**MARIUZA BUENO F. SANDANO**  
Presidente do CMAS  
2025 a 2027

**Publicado por:**  
Marisa De Almeida  
**Código Identificador:**427BA54D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ERRATA DE RESOLUÇÃO CMDCA

### Errata de Resolução n.º 41/2026

Dispõe sobre aprovação da proposta de reprogramação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para os projetos atividades da área da criança e do Adolescente do município de Sarandi/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2908/2023 Reunido em Plenária Extraordinária CMDCA no dia 09 de Outubro de 2026:

**CONSIDERANDO:**

- A Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em atenção a Resolução nº 78, de 17 de maio de 2006, alterada pela Resolução CNAS nº 59, de 17 de junho de 2009, que dispõe sobre o processo de elaboração, análise e aprovação do orçamento da Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;
- A Lei Municipal n.º 2908/2023 e a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 2128/2014 e suas alterações;
- Apresentação pelo Secretário Municipal de Assistência Social - Alisson Jhonnathan G. Antônio na pauta n.º 01: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 1.051/2026 SAS/ADM proposta de anulação e suplementação dos projetos atividades alocados no FMAS para execução dos serviços socioassistenciais no exercício de 2026;

**RESOLVE:****ONDE SE LÊ:**

Artigo 1º. – Aprovar a reprogramação dos Recursos da Política Municipal de Assistência Social alocada no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para os projetos atividades da área da criança e do Adolescente, conforme a seguinte tabela:

| <b>2.161 – PAIF</b>                       |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
|-------------------------------------------|---------|----------------------------|----------|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 177      | 3.1.90.13 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 2.000,00  |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 181      | 3.3.90.08 | 1000  | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar            | 1.500,00  |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 186      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.000,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 13.500,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.163 – PAEFI</b>                      |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 191      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 30,00     |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 195      | 3.1.90.13 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.400,00  |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 199      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 200,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 207      | 3.3.90.47 | 1000  | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 350,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 210      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 2.380,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.167 – ABORDAGEM SOCIAL</b>           |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 224      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 225      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 2.300,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.013 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b> |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 327      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 10.000,00 |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 332      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 3.200,00  |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 337      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 900,00    |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 346      | 3.3.90.32 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 5.900,00  |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 347      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 5.900,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 25.900,00 |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.015 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>    |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 358      | 3.1.90.13 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.600,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 362      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 363      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 2.800,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 364      | 3.3.90.32 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 300,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 365      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 366      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 590,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 371      | 3.3.90.93 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 290,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 372      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 1.900,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 9.880,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.016 – FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>         |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 379      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 3852     | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.000,00  |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 384      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 8.000,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total anulação                                                      | 9.500,00  |
|                                           |         |                            |          |           |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.014 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>  |         |                            |          |           |       |                                                                     |           |

| Movimento                           | Projeto | Serviço                   | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
|-------------------------------------|---------|---------------------------|----------|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| Anulação                            | 6.014   | Acolhimento Institucional | 346      | 3.3.90.32 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 6.000,00  |
| Anulação                            | 6.014   | Acolhimento Institucional | 347      | 3.3.90.33 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 5.000,00  |
| Anulação                            | 6.014   | Acolhimento Institucional | 355      | 3.3.91.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 2.000,00  |
|                                     |         |                           |          |           |       | Total anulação                                                      | 13.000,00 |
| Suplementação                       | 6.014   | Acolhimento Institucional | 344      | 3.3.90.14 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 5.000,00  |
| Suplementação                       | 6.014   | Acolhimento Institucional | 345      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 45.000,00 |
| Suplementação                       | 6.014   | Acolhimento Institucional | 349      | 3.3.90.36 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.360,00 |
|                                     |         |                           |          |           |       | Total suplementação                                                 | 60.360,00 |
| <b>2.157 – ATENDIMENTO AO IDOSO</b> |         |                           |          |           |       |                                                                     |           |
| Movimento                           | Projeto | Serviço                   | Reduzido | Natureza  | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                            | 2.157   | Atendimento ao Idoso      | 404      | 3.3.90.30 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 500,00    |
| Anulação                            | 2.157   | Atendimento ao Idoso      | 408      | 3.3.90.93 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 400,00    |
|                                     |         |                           |          |           |       | Total anulação                                                      | 900,00    |
| Suplementação                       | 2.157   | Atendimento ao Idoso      | 407      | 3.3.90.39 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 17.000,00 |
|                                     |         |                           |          |           |       | Total suplementação                                                 | 17.000,00 |

**LEIA-SE:**

Artigo 1º. – Aprovar a reprogramação dos Recursos da Política Municipal de Assistência Social alocada no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguinte tabela:

| <b>2.161 – PAIF</b>                       |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
|-------------------------------------------|---------|----------------------------|----------|-----------------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 177      | 3.1.90.13.00.00 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 2.000,00  |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 181      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Pessoal Civil                                             | 1.800,00  |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 186      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.000,00 |
| Anulação                                  | 2.161   | PAIF                       | 187      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica                            | 6.700,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 20.500,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.163 – PAEFI</b>                      |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 195      | 3.1.90.13.00.00 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.400,00  |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 199      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 200,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 207      | 3.3.90.47.00.00 | 1000  | Obrigações Tributárias e Contributivas                              | 350,00    |
| Anulação                                  | 2.163   | PAEFI                      | 210      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 430,00    |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 2.380,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>2.167 – ABORDAGEM SOCIAL</b>           |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 224      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 2.167   | Abordagem Social           | 225      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 400,00    |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 2.300,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.013 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b> |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 327      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 10.000,00 |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 332      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 3.200,00  |
| Anulação                                  | 6.013   | Fortalecimento de Vínculos | 337      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 900,00    |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 14.100,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.015 – MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS</b>    |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 358      | 3.1.90.13.00.00 | 1000  | Obrigações Patronais                                                | 1.600,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 362      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 1.900,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 363      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 2.800,00  |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 364      | 3.3.90.32.00.00 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 300,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 365      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 366      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 590,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 371      | 3.3.90.93.00.00 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 290,00    |
| Anulação                                  | 6.015   | Medidas Socioeducativas    | 372      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 1.000,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 8.980,00  |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |
| <b>6.016 – FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>         |         |                            |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                                 | Projeto | Serviço                    | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 379      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 500,00    |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 382      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.000,00  |
| Anulação                                  | 6.016   | Família Acolhedora         | 384      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 12.800,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total anulação                                                      | 14.300,00 |
|                                           |         |                            |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 0         |

|                                   |         |                           |          |                 |       |                                                                     |           |
|-----------------------------------|---------|---------------------------|----------|-----------------|-------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 6.014 – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL |         |                           |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                         | Projeto | Serviço                   | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                          | 6.014   | Acolhimento Institucional | 346      | 3.3.90.32.00.00 | 1000  | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                 | 6.000,00  |
| Anulação                          | 6.014   | Acolhimento Institucional | 347      | 3.3.90.33.00.00 | 1000  | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 5.900,00  |
| Anulação                          | 6.014   | Acolhimento Institucional | 355      | 3.3.91.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário | 2.000,00  |
|                                   |         |                           |          |                 |       | Total anulação                                                      | 13.900,00 |
| Suplementação                     | 6.014   | Acolhimento Institucional | 344      | 3.3.90.14.00.00 | 1000  | Diárias – Civil                                                     | 5.000,00  |
| Suplementação                     | 6.014   | Acolhimento Institucional | 345      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 45.000,00 |
| Suplementação                     | 6.014   | Acolhimento Institucional | 349      | 3.3.90.36.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                        | 10.360,00 |
|                                   |         |                           |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 60.360,00 |
| 2.157 – ATENDIMENTO AO IDOSO      |         |                           |          |                 |       |                                                                     |           |
| Movimento                         | Projeto | Serviço                   | Reduzido | Natureza        | Fonte | Descrição                                                           | Valor     |
| Anulação                          | 2.157   | Atendimento ao Idoso      | 404      | 3.3.90.30.00.00 | 1000  | Material de Consumo                                                 | 500,00    |
| Anulação                          | 2.157   | Atendimento ao Idoso      | 408      | 3.3.90.93.00.00 | 1000  | Indenizações e Restituições                                         | 400,00    |
|                                   |         |                           |          |                 |       | Total anulação                                                      | 900,00    |
| Suplementação                     | 2.157   | Atendimento ao Idoso      | 407      | 3.3.90.39.00.00 | 1000  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      | 17.000,00 |
|                                   |         |                           |          |                 |       | Total suplementação                                                 | 17.000,00 |

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sarandi-Pr, 09 de Outubro de 2026.

**LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Marisa De Almeida  
**Código Identificador:**4F3116A0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
INEXIGIBILIDADE 24/2026

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição, em compra por adesão/carona, de veículo automotor novo tipo Van/Minibus, com recursos provenientes da Resolução SESA 0336/2026.

Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob nº 23.088.729/0001-00, com sede a, RODOVIA BR 101 S/N BARRAÇÃO – IÇARA/SANTA CATARINA.

Relação de itens e valor total da contratação:

|                    |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 63842                     | VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTO 20+1 LUGARES COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: NOVO, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, COR PREDOMINANTE BRANCA, 02 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E PORTA PARA EMBARQUE DE PASSAGEIROS, CABINE/CARROCERIA PARA 20+1 OCUPANTES, MINIBUS TETO ALTO DE SÉRIE, DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 71 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES À FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO, ELÉTRICA, COMPRIMENTO TOTAL DE 7367 MM, LARGURA DE 2020 MM, ALTURA DE 2857 MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4325 MM, MOTOR DIANTEIRO COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 170 CV, TORQUE DE 40,8 KGFM, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, ASPIRAÇÃO TURBOCOMPRESSOR, FREIO COM SISTEMA ANTIBLOQUEIO (ABS) NAS QUATRO RODAS, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD), AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTA VIA CONTROLE, CÂMERA TRASEIRA, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, FARÓIS DE NEBLINA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA | 1,00       | UND     | 403.620,00   | 403.620,00         |



|       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |            |
|-------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|       |  | COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, CONTROLE ELÉTRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA PASSAGEIROS COM EXCEÇÃO DAS DUAS POLTRONAS LOCALIZADAS NAS EXTREMIDADES DA ÚLTIMA FILEIRA E DO PASSAGEIRO NA CABINE DO MOTORISTA, PONTO DE FORÇA 12V, KIT MULTIMÍDIA, CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, TACÓGRAFO, PROTETOR DE CÂRTER/CAIXA DE CÂMBIO PARA OS MODELOS QUE SE APLICAR, COM PNEUS 195/75 R 16C, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 5.000 KG, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC) DE 7.000 KG, JOGO DE TAPETES, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS DE TRÂNSITO PARA O MODELO. |  |  |  |            |
| TOTAL |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | 403.620,00 |

Fundamento Legal: Artigo 86, § 2º e § 3º da Lei nº 14.133/2021

Recursos:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                          |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|--------------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte           |
| 2026                 | 1803             | 05.002.10.301.0012.1089 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | De Exercícios Anteriores |
| 2026                 | 1819             | 05.002.10.301.0012.1089 | 58518            | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício             |

Julgamento: Setor de Licitações, em 23/10/2026.

Ratificação: Prefeito Municipal, em 23/10/2026.

Terra Rica, 19/10/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA  
Prefeito municipal

Publicado por:  
Julio Cesar Germano Junior  
Código Identificador:8B80A4F0

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 43-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2026, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026  
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 17192/2026  
Homologo:  
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 169/2026, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026, o(s) participante(s):

|                                                                                                                                                                                                                    |          |       |      |                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----------------|--------------|
| 58 - ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA                                                                                                                                                                                    |          |       |      |                |              |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 10 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 2    | R\$631,40      | R\$1.262,80  |
| 11 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36  |
| 12 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00  |
| 10969 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.                                                                                                                                                                     |          |       |      |                |              |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 49 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 2    | R\$631,40      | R\$1.262,80  |
| 50 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36  |
| 51 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00  |
| 67 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA                                                                                                                                                                                 | SERVICOS |       | 50   | R\$100,00      | R\$5.000,00  |
| 72 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA 183628 - ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MEDICA                                                                                                                                   | SERVICOS |       | 100  | R\$100,00      | R\$10.000,00 |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 66 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA                                                                                                                                                                                | SERVICOS |       | 150  | R\$100,00      | R\$15.000,00 |
| 189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME                                                                                                                                                                     |          |       |      |                |              |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 71 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA                                                                                                                                                                                  | SERVICOS |       | 50   | R\$100,00      | R\$5.000,00  |
| 394947 - IF MARQUES & CIA MEDICINA E SAUDE LTDA                                                                                                                                                                    |          |       |      |                |              |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 34 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40      | R\$631,40    |
| 395471 - I J M MONTANHER CLINICA LTDA                                                                                                                                                                              |          |       |      |                |              |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total  |
| 19 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 2    | R\$631,40      | R\$1.262,80  |

|                                                                                                                                                                                                                    |          |       |      |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|----------------|-------------|
| 20 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 21 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 395947 - MEDFACIL SERVICOS DE SAUDE LTDA                                                                                                                                                                           |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 37 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40      | R\$631,40   |
| 38 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 39 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 396594 - FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                             |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 4 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.      | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40      | R\$631,40   |
| 5 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS          | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 6 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.  | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 396595 - M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS                                                                                                                                                                       |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 30 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40      | R\$631,40   |
| 31 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 396597 - 3R GESTÃO EM SAUDE LTDA                                                                                                                                                                                   |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40      | R\$631,40   |
| 14 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 15 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 396598 - MED MP SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                              |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 22 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 23 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 396599 - L. M. MEDEIROS CLINICA MEDICA LTDA                                                                                                                                                                        |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 68 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA                                                                                                                                                                                  | SERVICOS |       | 50   | R\$100,00      | R\$5.000,00 |
| 396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA                                                                                                                                                                                  |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 69 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA                                                                                                                                                                                  | SERVICOS |       | 50   | R\$100,00      | R\$5.000,00 |
| 396601 - G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                               |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 70 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA                                                                                                                                                                                  | SERVICOS |       | 50   | R\$100,00      | R\$5.000,00 |
| 396600 - E H S ALMEIDA & CIA LTDA                                                                                                                                                                                  |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 73 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA                                                                                                                                                                                  | SERVICOS |       | 80   | R\$100,00      | R\$8.000,00 |
| 396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA                                                                                                                                                                               |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 35 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 36 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 396627 - BORESKI CLINICA MEDICA LTDA                                                                                                                                                                               |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 27 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40      | R\$631,40   |
| 28 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 29 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 398311 - SILVA E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                       |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 40 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 2    | R\$631,40      | R\$1.262,80 |
| 41 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 42 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 398359 - GABRIELA STEFANELLO PALAORO DE CARLI LTDA                                                                                                                                                                 |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 46 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40      | R\$631,40   |
| 47 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 48 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 418698 - ALPHAMED LTDA                                                                                                                                                                                             |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 60 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 61 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |
| 418787 - ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                     |          |       |      |                |             |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 43 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 2    | R\$631,40      | R\$1.262,80 |
| 44 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36    | R\$1.515,36 |
| 45 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00    | R\$1.722,00 |

|                                                                                                                                                                                                                    |          |       |      |                   |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-------------------|---------------|
| 419014 - P. E. P. BRAGA LTDA                                                                                                                                                                                       |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 58 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40         | R\$631,40     |
| 59 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 419630 - F C N LATRONICO                                                                                                                                                                                           |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 55 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 2    | R\$631,40         | R\$1.262,80   |
| 56 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 57 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
| 422969 - GNS HEALTH CARE LTDA                                                                                                                                                                                      |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 62 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40         | R\$631,40     |
| 63 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 64 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
| 427104 - D DE CAMPOS PERIN                                                                                                                                                                                         |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 65 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40         | R\$631,40     |
| 1242199 - TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MEDICOS                                                                                                                                                                |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 7 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.      | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40         | R\$631,40     |
| 8 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS          | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 9 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.  | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
| 1275470 - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                                                                                            |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 16 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40         | R\$631,40     |
| 17 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 18 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
| 1295187 - PALLAURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                           |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 52 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 2    | R\$631,40         | R\$1.262,80   |
| 53 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 54 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
| 1295195 - ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                                                                                                                                                              |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 1 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.      | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40         | R\$631,40     |
| 2 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS          | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 3 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.  | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
| 1300261 - HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                                                                                                                |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 32 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 33 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
| 1300407 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                                                                                                                |          |       |      |                   |               |
| Produto                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | Marca | Qtde | Valor Unitário    | Valor Total   |
| 24 - ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO.     | UNIDADE  |       | 1    | R\$631,40         | R\$631,40     |
| 25 - ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS         | UNIDADE  |       | 1    | R\$1.515,36       | R\$1.515,36   |
| 26 - ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO. | SERVICOS |       | 1    | R\$1.722,00       | R\$1.722,00   |
|                                                                                                                                                                                                                    |          |       |      | Total Fornecedor: | R\$146.901,12 |

Terra Roxa, 23 de outubro de 2026.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Cardoso Hachmann  
**Código Identificador:**437739EF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 – PMU**

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador do RG nº \*\*891472-\* – SESP-PR, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.395.309-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o procedimento de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 058/2026 - PMU, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios de 17 de agosto de 2026, processo administrativo nº 2026/05/323, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Aviso do Pregão Eletrônico nº 058/2026 - PMU*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, climatizadores de ar portáteis evaporativos e ventiladores oscilantes de parede, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama, incluindo unidades em funcionamento, novas unidades escolares, ampliações, adequações de ambientes e demais demandas da rede municipal de ensino, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 058/2026 - PMU, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos estimados, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote 06             |                                                               |       |      |              |                   |                      |                                 |                                              |
|---------------------|---------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|-------------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|
| Item                | Descrição                                                     | Quant | Unid | Marca Modelo | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$)    | Empresa                         | Validade do Registro de Preços (01 – Um Ano) |
| 01                  | Climatizador de ar portátil para ambiente escolar (Exclusivo) | 48    | Und  | Ventisol     | R\$ 669,18        | R\$ 32.120,64        | Vale Comercio De Materiais Ltda | 19/10/2027                                   |
| <b>Valor Total:</b> |                                                               |       |      |              |                   | <b>R\$ 32.120,64</b> |                                 |                                              |

| Lote 07             |                                                         |       |      |              |                   |                      |                                    |                                              |
|---------------------|---------------------------------------------------------|-------|------|--------------|-------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|
| Item                | Descrição                                               | Quant | Unid | Marca Modelo | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$)    | Empresa                            | Validade do Registro de Preços (01 – Um Ano) |
| 01                  | Ventilador oscilante de parede 50 cm – 127V (Exclusivo) | 200   | Und  | Ventisol     | R\$ 188,00        | R\$ 37.600,00        | Lince Soluções Governamentais Ltda | 19/10/2027                                   |
| <b>Valor Total:</b> |                                                         |       |      |              |                   | <b>R\$ 37.600,00</b> |                                    |                                              |

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1** O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão Eletrônico, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares

Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**5.1.2** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.3** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4** Após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *Edital de Pregão Eletrônico e/ou no Edital de Licitação*, e se obrigar nos limites dela.

**5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses



**5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2026 - PMU* e

**5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2026 - PMU*, poderá:

**5.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.2** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.4** Na hipótese de previsão no Edital de Licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.4.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.4.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens 5.4.2 e seguintes.

**7.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou.

**8.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.3.1** Por razão de interesse público;

**8.3.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

**8.3.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

## 9. DAS PENALIDADES

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2026 - PMU*.

**9.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**10.1** O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, observados os prazos e locais definidos pela contratante.

**10.2** Os equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**10.3** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

**10.4** Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante, podendo ocorrer em até 10 (dez) endereços situados no Município de Umuarama/PR.

**10.5** O prazo de entrega será de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**10.6** O recebimento dos equipamentos ocorrerá em caráter provisório e definitivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

**10.7** As despesas com transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – O Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico 058/2026 – PMU

III – A Proposta da Contratada;

IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 058/2026 – PMU.

**Parágrafo Terceiro:** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

19.001.12.122.0015.1.144 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1013 - F:104  
 19.001.12.361.0015.1.148 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1032 - F:107  
 19.001.12.361.0015.1.149 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1033 - F:104  
 19.001.12.365.0015.1.152 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1123 - F:104  
 19.001.12.365.0015.1.442 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1124 - F:104  
 19.001.12.364.0015.1.150 - ED:4.4.90.52.00.00 - D:1110 - F:1000  
 19.001.12.122.0015.2.100 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1027 - F:104  
 19.001.12.361.0015.2.047 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1080 - F:103  
 19.001.12.361.0015.2.047 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1081 - F:104  
 19.001.12.361.0015.2.047 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1082 - F:107  
 19.001.12.364.0015.2.170 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1121 - F:1000  
 19.001.12.365.0015.2.050 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1144 - F:103  
 19.001.12.365.0015.2.050 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1145 - F:104  
 19.001.12.361.0015.2.048 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1098 - F:104  
 19.001.12.365.0015.2.315 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1169 - F:104  
 19.001.12.367.0015.2.052 - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1202 - F:104

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama, 19 de outubro de 2026.

**ANDRE FELIPE ESTEVAM DE LIMA**

Vale Comercio de Materiais LTDA

Detentora da Ata

**KATHERINE CONCEIÇÃO JOERGENSEN**

Lince Soluções Governamentais LTDA

Detentora da Ata

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**LETICÍCIA LABIAK PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jefferson Matheus Paiva Santaneli

**Código Identificador:**9B1F3574

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PMU**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026 – PMU**

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, brasileiro, casado, empresário/agente político, portador do RG nº \*\*891472-\* – SESP-PR, inscrito no CPF sob nº \*\*\*,395.309-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o procedimento de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 061/2026 - PMU, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios de 30 de julho de 2026, processo administrativo nº 2026/06/368, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Aviso do Pregão Eletrônico nº 061/2026 - PMU*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais disposições legais, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA e DIESEL S10), na modalidade **maior desconto percentual (%) sobre o preço médio de revenda da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo)** vigente para a região de Umuarama - PR, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 061/2026 - PMU, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos estimados, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição  | Divisão                | Valor Máx.       | Percentual de Desconto Ofertado sobre o preços médio de revenda da tabela ANP | Empresa                              | Validade do Registro de Preços (01 – Um Ano) |
|------|------------|------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|
| 01   | Gasolina   | PMU                    | R\$ 647.000,00   | 19,01%                                                                        | Stang Distribuidora De Petroleo Ltda | 21/10/2027                                   |
|      |            | Secretaria de Educação | R\$ 194.100,00   |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            | Guarda Municipal       | R\$ 97.050,00    |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            | FMS                    | R\$ 517.600,00   |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            | ACESF                  | R\$ 38.820,00    |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            | FPMU                   | R\$ 9.705,00     |                                                                               |                                      |                                              |
| 02   | Diesel S10 | PMU                    | R\$ 3.831.261,44 | 17,51%                                                                        | Stang Distribuidora De Petroleo Ltda | 21/10/2027                                   |
|      |            | Secretaria de Educação | R\$ 696.593,29   |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            | Guarda Municipal       | R\$ 69.659,33    |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            | FMS                    | R\$ 702.000,00   |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            | ACESF                  | R\$ 35.100,00    |                                                                               |                                      |                                              |
|      |            |                        | Valor Total:     |                                                                               | R\$ 6.874.575,00                     |                                              |

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1** O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão Eletrônico, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares

Vedação a acréscimo de quantitativos

**4.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**5.1.2** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.3** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4** Após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *Edital de Pregão Eletrônico e/ou no Edital de Licitação*, e se obrigar nos limites dela.
- 5.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses
- 5.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026 - PMU* e
- 5.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026 - PMU*, poderá:
- 5.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4** Na hipótese de previsão no Edital de Licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.4.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.4.2** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos itens 5.4.2 e seguintes.
- 7.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**7.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou.

**8.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.3.1** Por razão de interesse público;

**8.3.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

**8.3.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *Edital de Pregão Eletrônico nº 061/2026 - PMU*.

**9.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 24h após a solicitação da secretaria. O caminhão que transportar os objetos dessa licitação, deverá vir equipado com bomba para alcance dos tanques de combustível, podendo ser para os tanques aéreos ou subterrâneos do Pátio Rodoviário, ficando a critério do contratante.

**10.2** A qualidade dos combustíveis deverá estar compatível com as normativas, resoluções e portarias da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). A qual será de responsabilidade da Contratada, podendo o Contratante, a qualquer tempo, solicitar laudos e perícias a órgãos públicos e/ou privados, para comprovação, estando sujeita a Contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor.

**10.3** A empresa vencedora deverá garantir que os valores dos combustíveis, para fins de pagamento, terão como limite o preço médio de revenda praticado na semana anterior ao pedido e à emissão da Nota Fiscal, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto registrado ao final da licitação. O valor do desconto aplicado será conferido pela Administração com o percentual registrado na licitação. Juntamente com a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada a Síntese dos Preços Praticados, obtida no site da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, vigente para a região de Umuarama – PR.

**10.4** Considera-se o prazo inicial de entrega ou fornecimento a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, entregue pela Secretaria solicitante e mediante.

**10.5** Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a solicitação de entrega do objeto e o seu não cumprimento.

**10.6** O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**10.7** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeito/substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**10.8** O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisoriamente após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**10.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**10.11** O objeto será entregue no seguinte local: Pátio de máquinas da Prefeitura, situado no Rod. PR 580, Saída para Serra Dos Dourados, Umuarama/PR.

**Parágrafo Primeiro:** Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo:** Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – O Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico 061/2026 – PMU

III – A Proposta da Contratada;

IV – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 061/2026 – PMU.

**Parágrafo Terceiro:** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

10.001.15.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 445 – F: 511  
10.001.15.452.0006.2.025 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 446 – F: 1000  
19.001.12.122.0015.2.214 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1029 – F: 104  
40.001.23.692.0021.2.089 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 20 – F: 76  
70.001.10.122.0002.2.097 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 15 – F: 001  
70.001.10.122.0002.2.097 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 16 – F: 494  
90.001.09.122.0009.2.104 – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 11 – F: 100

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama, 21 de outubro de 2026.

**RODRIGO STANG**

Stang Distribuidora de Petroleo LTDA  
Detentora da Ata

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**

Secretário Designado  
Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários

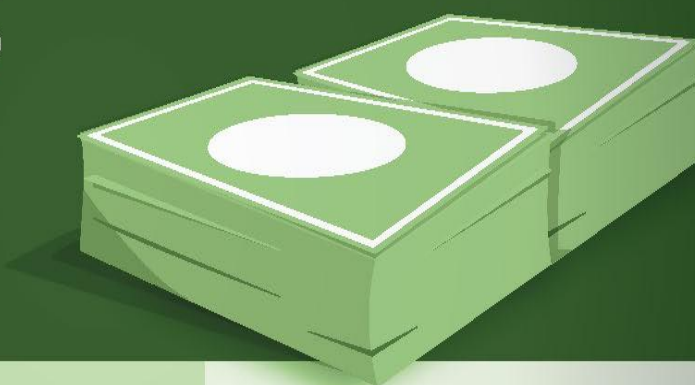
**Publicado por:**

Jefferson Matheus Paiva Santaneli

**Código Identificador:**656D2A14

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**49º. TERMO DE ALTERAÇÃO DO PCA – EXERCÍCIO 2026**

**Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**Responsável: Joslei Sequineli.**

**PROCESSOS Nº. 9535/2026**

**1.OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Unidade de Conservação e ICMS Ecológico, compreendendo diagnóstico, análise, planejamento, orientação e acompanhamento das ações necessárias à melhoria dos resultados e da gestão das informações relacionadas ao ICMS Ecológico do Município. A contratação visa proporcionar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**2.JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, por meio deste, solicitar a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, a fim de adequá-lo às necessidades atuais da Administração e ao planejamento da Secretaria. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de Unidade de Conservação e ICMS Ecológico, compreendendo diagnóstico, análise, planejamento, orientação e acompanhamento das ações necessárias à melhoria dos resultados e da gestão das informações relacionadas ao ICMS Ecológico do Município. A contratação visa proporcionar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contribuindo para o adequado acompanhamento das ações relacionadas às Unidades de Conservação e ao ICMS Ecológico, bem como para o aprimoramento da gestão e dos resultados do Município nessa área. Diante do exposto, solicita-se a inclusão/alteração do referido objeto no PCA 2026, conforme a necessidade apresentada.

**3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante do exposto, os itens alterados passam a integrar o PCA/2026, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência.

Palmeira, 26 de outubro de 2026.

**OSMAIR LEDERER**

| ANEXO 10 – CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SMMA          |                           |            |                                 |                            |                            |                             |                                                               |                           |                          |                                                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|---------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|------------------------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE PALMEIRA/ PR - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 |                           |            |                                 |                            |                            |                             |                                                               |                           |                          |                                                |  |
| CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA                    |                           |            |                                 |                            |                            |                             |                                                               |                           |                          |                                                |  |
| DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO                                                               | CONTRATAÇÃO/<br>RENOVAÇÃO | Nº.<br>ATA | CONTRATO/<br>DATA<br>VENCIMENTO | DE<br>FORMA<br>CONTRATAÇÃO | DE<br>PREVISÃO<br>ABERTURA | DE<br>PREVISÃO<br>CONCLUSÃO | DE<br>NATUREZA<br>DESPESA                                     | DA<br>ESTIMATIVA<br>PREÇO | DE<br>GRAU DE PRIORIDADE | ÓRGÃO<br>RESPONSÁVEL                           |  |
| TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                              | RENOVAÇÃO                 | 1380/2023  | 14/02/2026                      | ADITIVO                    | JANEIRO                    | JANEIRO                     | OUTROS SERVIÇOS<br>DE TERCEIROS<br>PESSOA JURÍDICA            | R\$ 2.029.462,50          | ALTA                     | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>MEIO<br>AMBIENTE |  |
| PEÇAS ROÇADEIRAS/SOPRADORES/<br>MOTOSERRAS                                                  | CONTRATAÇÃO               | x          | x                               | PREGÃO                     | MARÇO                      | MAIO                        | EQUIPAMENTOS<br>MATERIAL<br>PERMANENTE<br>MATERIAL<br>CONSUMO | A DEFINIR                 | BAIXA/MÉDIA              | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>MEIO<br>AMBIENTE |  |
| ROÇADEIRAS/SOPRADORES/<br>MOTOSERRAS                                                        | RENOVAÇÃO                 | x          | x                               | ADITIVO                    | OUTUBRO                    | NOVEMBRO                    | EQUIPAMENTOS<br>MATERIAL<br>PERMANENTE                        | A DEFINIR                 | ALTA                     | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>MEIO<br>AMBIENTE |  |
| COLETA/TRANSPORTE RESÍDUOS ORGÂNICOS,<br>RSS E ATERRO                                       | RENOVAÇÃO                 | 1436/2023  | 19/07/2025                      | ADITIVO                    | MARÇO                      | JUNHO                       | OUTROS SERVIÇOS<br>DE TERCEIROS<br>PESSOA JURÍDICA            | R\$ 2.915.702,96          | ALTA                     | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>MEIO<br>AMBIENTE |  |
| COLETA/TRANSPORTE RESÍDUOS RECICLÁVEIS                                                      | RENOVAÇÃO                 | 1247/2022  | 31/07/2025                      | ADITIVO                    | MAIO                       | JUNHO                       | OUTROS SERVIÇOS<br>DE TERCEIROS<br>PESSOA JURÍDICA            | R\$ 1.367.225,58          | ALTA                     | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br>MEIO<br>AMBIENTE |  |

|                                                          |             |              |                      |                                         |                     |           |                                                                   |                |       |                                              |
|----------------------------------------------------------|-------------|--------------|----------------------|-----------------------------------------|---------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|----------------|-------|----------------------------------------------|
| LIXEIRAS                                                 | RENOVAÇÃO   | EM ANDAMENTO | EM ANDAMENTO<br>2025 | ADITIVO                                 | JUNHO               | AGOSTO    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 472.756,33 | BAIXA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE        |
| MANUTENÇÕES ROÇADEIRAS/SOPRADORES STIHL                  | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | PREGÃO                                  | JULHO               | AGOSTO    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                      | R\$ 60.000,00  | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE        |
| ÓLEO 2 TEMPOS - MOTORES STIHL                            | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | PREGÃO                                  | SETEMBRO            | OUTUBRO   | MATERIAL DE CONSUMO                                               | R\$ 40.000,00  | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE        |
| LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK                                | RENOVAÇÃO   | 1375/2023    | 08/02/2026           | ADITIVO                                 | JANEIRO             | JANEIRO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                      | R\$ 550.000,00 | ALTA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE LIMPEZA URBANA                  | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS | OUTUBRO             | OUTUBRO   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 50.000,00  | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| CONCESSÃO USINA DE RECICLAGEM                            | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | CONCORRÊNCIA                            | AGOSTO              | OUTUBRO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                       | A DEFINIR      | ALTA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| CONSTRUÇÃO DA NOVA USINA DE RECICLAGEM                   | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | CONCORRÊNCIA                            | JULHO               | AGOSTO    | OBRAS E INSTALAÇÕES                                               | A DEFINIR      | ALTA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| TAXAS DE LICENCIAMENTO IAT                               | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | INEXIGIBILIDADE                         | AGOSTO              | AGOSTO    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                       | R\$ 35.000,00  | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA URBANA               | RENOVAÇÃO   | EM ANDAMENTO | EM ANDAMENTO         | ADITIVO                                 | AGOSTO              | OUTUBRO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                       | A DEFINIR      | BAIXA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| REVISÃO DE RETROESCAVADEIRA A XCMG MOD. XC870BR-1 PR     | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | INEXIGIBILIDADE                         | 1º SEMESTRE DE 2026 | 2026      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO | A DEFINIR      | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E MICROCHIPAGEM | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | INEXIGIBILIDADE                         | JANEIRO             | JANEIRO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                      | R\$ 180.000,00 | ALTA  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE EMERGÊNCIA                    | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | PREGÃO                                  | JANEIRO             | JANEIRO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                      | R\$ 200.000,00 | Alta  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CANIL        | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | PREGÃO                                  | JANEIRO             | JULHO     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                      | R\$ 800.000,00 | Média | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| AQUISIÇÃO DE VEÍCULO                                     | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | PREGÃO                                  | JANEIRO             | JANEIRO   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                | R\$ 120.000,00 | Alta  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| TAXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CRMV                   | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | INEXIGIBILIDADE                         | JANEIRO             | JANEIRO   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                       | R\$ 110,00     | MÉDIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA |
| CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA                        | CONTRATAÇÃO | x            | x                    | CONCORRÊNCIA                            | DEZEMBRO            | FEVEREIRO | OBRAS E                                                           | R\$ 439.484,18 | ALTA  | SECRETARIA                                   |



|                                                                                                                                                                          |                 |   |   |                    |    |           |             |                                                                   |                  |                            |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|---|--------------------|----|-----------|-------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| VISANDO A REFORMA DE EDIFICAÇÃO PUBLICA PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA PARA ANIMAIS EM RISCO                                                   |                 |   |   |                    |    |           | INSTALAÇÕES |                                                                   |                  | MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |                                       |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DE IMPRESSÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS INTITULADAS COMO “PROTEGENDO OS ANIMAIS”                                                             | CONTRATAÇÃO     | x | x | DISPENSA LICITAÇÃO | DE | A DEFINIR | A DEFINIR   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                       | R\$ 2.000,00     | MÉDIA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRRABICAS, SERINGAS, PLACAS INFORMATIVAS PERSONALIZADAS E CARTILHAS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASTRAPET CONFORME CONVENIO Nº 149/2025-IA | CONTRATAÇÃO     | x | x | DISPENSA LICITAÇÃO | DE | MARÇO     | MAIO        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA E MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 9.500,00     | MÉDIA                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| SERVIÇOS DE ENGENHEIRO GEÓLOGO                                                                                                                                           | CONTRATAÇÃO     | x | x | DISPENSA LICITAÇÃO | DE | A DEFINIR | A DEFINIR   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                       | R\$ 87.458,68    | ALTA                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| CONSULTORIA E CORRELATOS                                                                                                                                                 | CONTRATAÇÃO     | X | X | DISPENSA LICITAÇÃO | DE | OUTUBRO   | DEZEMBRO    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA                       | R\$55.000,00     | ALTA                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| VALOR ESTIMADO                                                                                                                                                           | R\$9.413.700,23 |   |   |                    |    |           |             |                                                                   |                  |                            |                                       |
| TOTAL ESTIMADO:                                                                                                                                                          |                 |   |   |                    |    |           |             |                                                                   | R\$ 9.413.700,23 |                            |                                       |

Publicado por:  
Maria Eduarda Ratko Jantara  
Código Identificador:92AFD48F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
RESOLUÇÃO 29/206 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2027

RESOLUÇÃO Nº 29I2026

Súmula: Divulga o Cronograma Financeiro Mensal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, para o exercício de 2027.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e conforme deliberação do Conselho de Prefeitos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o **Cronograma Financeiro Mensal** do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, referente ao exercício de 2027, conforme disposto no **ANEXO I** desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Paranavaí/PR, 23 de outubro de 2026.

ULISSES DE SOUZA  
Presidente do CISIAMUNPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR  
Planejamento e Orçamento  
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo  
Entidade(s): Consolidado

|                                                                                             |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------|---------------|
| Entidade                                                                                    | Janeiro      | Fevereiro    | Março        | Abril        | Maiο                                                                             | Junho        | Julho        | Agosto       | Setembro     | Outubro      | Novembro     | Dezembro                   | Total         |
| CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR                                        |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| 00327 - Convenio Estadual - QualiCIS                                                        |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| Previsto                                                                                    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95                                                                        | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,96                  | 1.070.543,41  |
| Realizado                                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       | 0,00          |
| Diferença                                                                                   | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95                                                                        | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,95    | 89.211,96                  | 1.070.543,41  |
| 02001 - Recurso do Tesouro Descentralizado                                                  |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| Previsto                                                                                    | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60                                                                     | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60               | 59.682.679,20 |
| Realizado                                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       | 0,00          |
| Diferença                                                                                   | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60                                                                     | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60 | 4.973.556,60               | 59.682.679,20 |
| 20012 - Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Pessoal e Encargos Sociais |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| Previsto                                                                                    | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71                                                                       | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,69                 | 10.143.956,50 |
| Realizado                                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       | 0,00          |
| Diferença                                                                                   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71                                                                       | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,71   | 845.329,69                 | 10.143.956,50 |
| 20013 - Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Outras Despesas Correntes  |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| Previsto                                                                                    | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53                                                                       | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,47                 | 2.686.770,30  |
| Realizado                                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       | 0,00          |
| Diferença                                                                                   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53                                                                       | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,53   | 223.897,47                 | 2.686.770,30  |
| 20014 - Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Investimentos              |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| Previsto                                                                                    | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33                                                                         | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,37                   | 100.000,00    |
| Realizado                                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       | 0,00          |
| Diferença                                                                                   | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33                                                                         | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,33     | 8.333,37                   | 100.000,00    |
| 20017 - Recursos do Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado               |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| Previsto                                                                                    | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00                                                                       | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00                 | 2.160.000,00  |
| Realizado                                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       | 0,00          |
| Diferença                                                                                   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00                                                                       | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00   | 180.000,00                 | 2.160.000,00  |
| Total Geral                                                                                 |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              |                            |               |
| Previsto                                                                                    | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12                                                                     | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,09               | 75.843.949,41 |
| Realizado                                                                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                       | 0,00          |
| Diferença                                                                                   | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12                                                                     | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,12 | 6.320.329,09               | 75.843.949,41 |
| Data Emissão: 23/10/2026                                                                    |              |              |              |              |                                                                                  |              |              |              |              |              |              | Hora de emissão: 08h e 50m |               |
| IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01                                                |              |              |              |              | Identificador: WPL981102-150-YZLKZGMNPTIZEY-7 - Emitido por: KATIA SIMONE SOARES |              |              |              |              |              |              | 23/10/2026 08:50:19 -03:00 |               |

Publicado por:  
Katia Simone Soares  
Código Identificador:61C7430E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo, conforme segue:

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

| Agente de Defesa Civil  |                             |      |      |      |      |      |      |  |         |      |             |        |            |  |
|-------------------------|-----------------------------|------|------|------|------|------|------|--|---------|------|-------------|--------|------------|--|
| Inscrição               | Candidato                   | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. |  | TAF     | N.F. | Situação    | Class. | Data Nasc. |  |
| 0142                    | MAGALI APARECIDA DOS SANTOS | 0,80 | 0,60 | 0,40 | 4,20 | 0,90 | 6,90 |  | Apto(a) | 6,90 | APROVADO(A) | 1º     | 22/09/1981 |  |
|                         |                             |      |      |      |      |      |      |  |         |      |             |        |            |  |
| Auxiliar Administrativo |                             |      |      |      |      |      |      |  |         |      |             |        |            |  |
| Inscrição               | Candidato                   | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. |  |         | N.F. | Situação    | Class. | Data Nasc. |  |

|      |                                       |      |      |      |      |      |      |  |  |      |             |          |            |
|------|---------------------------------------|------|------|------|------|------|------|--|--|------|-------------|----------|------------|
| 0544 | KAYANE CRISTINE DOS SANTOS NADOLNY    | 1,60 | 0,80 | 0,60 | 4,50 | 1,20 | 8,70 |  |  | 8,70 | APROVADO(A) | 1º       | 27/12/1995 |
| 0495 | CÁSSIA MARINA ZANIN                   | 1,80 | 1,00 | 0,40 | 4,50 | 0,90 | 8,60 |  |  | 8,60 | APROVADO(A) | 2º       | 16/10/1999 |
| 0105 | JULIA MARIA HONÓRIO DE LIMA           | 1,40 | 1,00 | 0,60 | 4,20 | 1,20 | 8,40 |  |  | 8,40 | APROVADO(A) | 3º       | 04/02/2009 |
| 0298 | JULIA AGNES DE OLIVEIRA               | 1,60 | 0,80 | 0,40 | 4,20 | 1,20 | 8,20 |  |  | 8,20 | APROVADO(A) | 4º       | 29/03/2006 |
| 0554 | ERIKA MELO FARIAS                     | 1,60 | 0,80 | 0,40 | 4,20 | 1,20 | 8,20 |  |  | 8,20 | APROVADO(A) | 5º       | 05/05/1983 |
| 0506 | ANA CAROLINE KAMMER                   | 2,00 | 1,00 | 0,60 | 3,60 | 0,90 | 8,10 |  |  | 8,10 | APROVADO(A) | 6º       | 22/09/2008 |
| 0019 | LARISSA MERIELI DOS SANTOS LOURES     | 1,00 | 1,00 | 0,60 | 4,50 | 0,90 | 8,00 |  |  | 8,00 | APROVADO(A) | 7º       | 05/05/1997 |
| 0183 | ANA CLARA MAGON                       | 1,20 | 1,00 | 0,40 | 4,20 | 1,20 | 8,00 |  |  | 8,00 | APROVADO(A) | 8º       | 11/08/2008 |
| 0541 | ROGERIO VAZ                           | 1,40 | 0,80 | 1,00 | 3,90 | 0,90 | 8,00 |  |  | 8,00 | APROVADO(A) | 9º       | 05/05/1978 |
| 0246 | ANA CLAUDIA DA SILVA GOES             | 1,40 | 0,80 | 0,40 | 3,60 | 1,20 | 7,40 |  |  | 7,40 | APROVADO(A) | 18º AFRO | 02/08/1989 |
| 0520 | LUCAS DREVECK                         | 1,00 | 1,00 | 0,80 | 3,90 | 1,20 | 7,90 |  |  | 7,90 | APROVADO(A) | 10º      | 02/06/2009 |
| 0102 | NEIDE DE FATIMA ZANQUETA              | 1,00 | 0,80 | 0,60 | 4,50 | 0,90 | 7,80 |  |  | 7,80 | APROVADO(A) | 11º      | 08/11/1970 |
| 0267 | MURYLO GABRIEL KUROVSKI               | 1,40 | 1,00 | 0,60 | 3,60 | 1,20 | 7,80 |  |  | 7,80 | APROVADO(A) | 12º      | 07/03/2009 |
| 0454 | MAYRA TASCHECK                        | 1,00 | 0,60 | 1,00 | 3,90 | 1,20 | 7,70 |  |  | 7,70 | APROVADO(A) | 13º      | 13/08/2009 |
| 0009 | PAOLA DOMINGOS GONTARSKI              | 1,40 | 1,00 | 0,60 | 4,20 | 0,30 | 7,50 |  |  | 7,50 | APROVADO(A) | 14º      | 16/10/2001 |
| 0448 | MELAINE LANG DA SILVA LIEBL           | 1,40 | 1,00 | 0,60 | 3,60 | 0,90 | 7,50 |  |  | 7,50 | APROVADO(A) | 15º      | 04/02/2009 |
| 0469 | EVELYN EDUARDA SANTOS WOTROBA         | 1,00 | 0,80 | 0,20 | 4,50 | 0,90 | 7,40 |  |  | 7,40 | APROVADO(A) | 16º      | 20/09/2004 |
| 0310 | MARIA EDUARDA PREISSLER               | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 4,20 | 1,20 | 7,40 |  |  | 7,40 | APROVADO(A) | 17º      | 20/05/2008 |
| 0579 | TAISA ALESSANDRA STAFIN               | 1,00 | 0,80 | 0,40 | 3,90 | 1,20 | 7,30 |  |  | 7,30 | APROVADO(A) | 19º      | 29/08/2000 |
| 0303 | ALINE BONFIM ROCHA TRIBEK BASTOS      | 1,20 | 0,80 | 0,20 | 4,20 | 0,60 | 7,00 |  |  | 7,00 | APROVADO(A) | 22º AFRO | 17/04/2000 |
| 0299 | MANUELLY DOMINGOS                     | 1,00 | 1,00 | 0,60 | 3,90 | 0,60 | 7,10 |  |  | 7,10 | APROVADO(A) | 20º      | 16/05/2007 |
| 0011 | MIRIANA CRISTINA DOS SANTOS           | 0,80 | 0,80 | 1,00 | 3,60 | 0,90 | 7,10 |  |  | 7,10 | APROVADO(A) | 21º      | 18/09/1985 |
| 0309 | MIRLENE MARIA DE SOUZA                | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 3,90 | 0,60 | 6,90 |  |  | 6,90 | APROVADO(A) | 23º      | 04/07/1990 |
| 0443 | ANA HELENA RIBEIRO                    | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 3,90 | 0,90 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 24º      | 25/04/1990 |
| 0470 | VALÉRIA PICUSZ                        | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 3,60 | 1,20 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 25º      | 20/05/1986 |
| 0156 | LARISSA FERREIRA DOS SANTOS           | 1,00 | 0,80 | 0,20 | 3,60 | 1,20 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 26º      | 09/01/1998 |
| 0152 | MARIA LÚCIA KOTKOUSKI                 | 1,00 | 0,40 | 0,60 | 3,60 | 1,20 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 27º      | 07/10/1992 |
| 0087 | ANA CRISTINA MALINOVSKI               | 1,00 | 0,60 | 0,20 | 4,50 | 0,30 | 6,60 |  |  | 6,60 | APROVADO(A) | 28º      | 18/07/2008 |
| 0313 | MARIA ALICE SURA                      | 0,80 | 1,00 | 0,60 | 3,60 | 0,60 | 6,60 |  |  | 6,60 | APROVADO(A) | 29º      | 21/06/2002 |
| 0329 | THAIS VIEIRA CAMARGO                  | 1,00 | 0,60 | 0,40 | 4,20 | 0,30 | 6,50 |  |  | 6,50 | APROVADO(A) | 31º AFRO | 20/12/2005 |
| 0419 | VICTOR MATHEUS DOS SANTOS             | 1,20 | 0,80 | 0,40 | 3,30 | 0,90 | 6,60 |  |  | 6,60 | APROVADO(A) | 30º      | 02/09/2002 |
| 0435 | IVANIZE DE SOUZA LISBOA               | 0,60 | 0,60 | 0,20 | 3,90 | 1,20 | 6,50 |  |  | 6,50 | APROVADO(A) | 32º      | 28/08/1997 |
| 0261 | MRCALO DE SOUZA CAETANO               | 0,60 | 0,60 | 0,80 | 3,60 | 0,90 | 6,50 |  |  | 6,50 | APROVADO(A) | 33º      | 29/01/1977 |
| 0214 | PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA             | 0,40 | 0,60 | 0,40 | 3,60 | 1,50 | 6,50 |  |  | 6,50 | APROVADO(A) | 34º      | 09/03/2005 |
| 0572 | DANIELE KETLIN PEREIRA                | 1,20 | 0,40 | 0,60 | 3,90 | 0,30 | 6,40 |  |  | 6,40 | APROVADO(A) | 35º      | 01/08/2006 |
| 0408 | CHARLES RIBAS                         | 0,40 | 1,00 | 0,80 | 3,60 | 0,60 | 6,40 |  |  | 6,40 | APROVADO(A) | 36º      | 07/11/1998 |
| 0401 | GABRIELI APARECIDA KUROVSKI           | 1,00 | 0,40 | 0,80 | 3,30 | 0,90 | 6,40 |  |  | 6,40 | APROVADO(A) | 37º      | 09/10/2008 |
| 0546 | FRANCIELLE KUROVSKI MENDES            | 0,80 | 0,40 | 0,60 | 3,90 | 0,60 | 6,30 |  |  | 6,30 | APROVADO(A) | 38º      | 22/10/1988 |
| 0576 | GABRIEL LUIZ CARVALHO                 | 1,00 | 0,80 | 0,60 | 3,30 | 0,60 | 6,30 |  |  | 6,30 | APROVADO(A) | 39º      | 19/04/2002 |
| 0103 | THAIS APARECIDA DA CRUZ MARTINS KLOKI | 0,60 | 0,40 | 0,40 | 3,60 | 0,90 | 5,90 |  |  | 5,90 | APROVADO(A) | 44º AFRO | 16/04/2007 |
| 0573 | AMANDA CAROLINE LOURENÇO              | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 3,60 | 0,60 | 6,20 |  |  | 6,20 | APROVADO(A) | 40º      | 29/01/2001 |
| 0362 | ERICKSON ALEX DE SOUZA                | 0,60 | 0,80 | 0,60 | 3,60 | 0,60 | 6,20 |  |  | 6,20 | APROVADO(A) | 41º      | 29/07/1992 |
| 0538 | LETICIA RAMOS TAUCHERT                | 1,20 | 0,20 | 0,40 | 3,60 | 0,60 | 6,00 |  |  | 6,00 | APROVADO(A) | 42º      | 28/01/1996 |
| 0258 | MARCELLA HARTOG CAETANO               | 1,40 | 0,00 | 0,60 | 3,60 | 0,30 | 5,90 |  |  | 5,90 | APROVADO(A) | 43º      | 19/05/2009 |
| 0239 | ANA CECÍLIA BINECK                    | 0,60 | 0,80 | 0,60 | 3,00 | 0,90 | 5,90 |  |  | 5,90 | APROVADO(A) | 45º      | 06/06/2007 |
| 0013 | BIANCA DA SILVA FIGUEIREDO MARTINS    | 1,40 | 0,40 | 0,40 | 3,30 | 0,30 | 5,80 |  |  | 5,80 | APROVADO(A) | 46º      | 05/04/1999 |
| 0599 | SANDRIELI SEIDEL SCHROTH              | 0,80 | 0,80 | 0,60 | 3,00 | 0,60 | 5,80 |  |  | 5,80 | APROVADO(A) | 47º      | 10/02/2004 |
| 0129 | ELLEN TEREZINHA WOTROBA               | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 3,30 | 0,60 | 5,70 |  |  | 5,70 | APROVADO(A) | 48º      | 30/01/2004 |
| 0603 | GEOVANA AP MARINHO                    | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 3,00 | 0,30 | 5,70 |  |  | 5,70 | APROVADO(A) | 49º      | 09/10/2003 |
| 0098 | ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA          | 0,40 | 0,40 | 0,60 | 3,60 | 0,60 | 5,60 |  |  | 5,60 | APROVADO(A) | 51º AFRO | 17/09/2000 |
| 0604 | JOÃO PEDRO BANDEIRA DA SILVA          | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 3,60 | 0,00 | 5,60 |  |  | 5,60 | APROVADO(A) | 50º      | 14/03/2009 |
| 0040 | SAMANTHA DRIELE BATISTA DA ANUNCIAÇÃO | 0,60 | 0,20 | 0,60 | 3,30 | 0,90 | 5,60 |  |  | 5,60 | APROVADO(A) | 52º      | 30/07/1995 |
| 0473 | CARLOS EDUARDO BARBOSA LIMA           | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 3,00 | 0,60 | 5,60 |  |  | 5,60 | APROVADO(A) | 53º      | 15/05/2007 |
| 0458 | HERICA ELLOISE DE LIMA                | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 2,70 | 0,90 | 5,60 |  |  | 5,60 | APROVADO(A) | 54º      | 25/07/2007 |
| 0049 | BIANCA DEOLA                          | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 3,60 | 0,30 | 5,50 |  |  | 5,50 | APROVADO(A) | 55º      | 24/07/2006 |
| 0061 | ROSIMERE DE FÁTIMA FERREIRA FORTESKI  | 0,60 | 0,40 | 0,20 | 3,60 | 0,60 | 5,40 |  |  | 5,40 | APROVADO(A) | 56º      | 18/02/1994 |
| 0445 | CAROLINE MIRANDA COSTA                | 0,60 | 0,40 | 0,20 | 3,30 | 0,90 | 5,40 |  |  | 5,40 | APROVADO(A) | 57º      | 24/08/2004 |

|                       |                                          |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
|-----------------------|------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|-------------|--|--|-------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 0428                  | MICHELI TEREZINHA DE SOUZA               | 0,80      | 0,40       | 0,60      | 3,00       | 0,60       | 5,40        |  |  | 5,40        | APROVADO(A)     | 58º           | 18/12/1989        |
| 0060                  | KAMILY CABRAL                            | 1,40      | 0,40       | 0,20      | 3,00       | 0,30       | 5,30        |  |  | 5,30        | APROVADO(A)     | 59º           | 03/04/2009        |
| 0543                  | TÂNIA RODRIGUES DE BASTOS                | 0,60      | 0,60       | 0,60      | 2,40       | 0,90       | 5,10        |  |  | 5,10        | APROVADO(A)     | 60º           | 24/09/1999        |
|                       |                                          |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Fisioterapeuta</b> |                                          |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Inscrição</b>      | <b>Candidato</b>                         | <b>LP</b> | <b>MAT</b> | <b>CG</b> | <b>ESP</b> | <b>LEG</b> | <b>P.O.</b> |  |  | <b>N.F.</b> | <b>Situação</b> | <b>Class.</b> | <b>Data Nasc.</b> |
| 0250                  | FELIPE ALVES DA SILVA                    | 2,00      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 9,00        |  |  | 9,00        | APROVADO(A)     | 1º            | 22/03/1997        |
| 0172                  | MARIANA DE MATTOS NASSIF DE LIMA         | 1,80      | 0,80       | 0,80      | 4,20       | 1,20       | 8,80        |  |  | 8,80        | APROVADO(A)     | 2º            | 16/05/1997        |
| 0154                  | THAÍS EMANOEL CORDEIRO                   | 1,60      | 0,80       | 0,60      | 4,50       | 1,20       | 8,70        |  |  | 8,70        | APROVADO(A)     | 3º            | 08/02/2002        |
| 0023                  | FRANCINARA HOTZ                          | 1,80      | 1,00       | 0,60      | 4,20       | 0,90       | 8,50        |  |  | 8,50        | APROVADO(A)     | 4º            | 11/11/1998        |
| 0207                  | LUCAS LUIS CAVALINI                      | 1,40      | 0,80       | 0,20      | 4,50       | 1,50       | 8,40        |  |  | 8,40        | APROVADO(A)     | 5º            | 27/11/2001        |
| 0257                  | BRUNA DALPONTE PADUAN                    | 1,40      | 0,80       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 8,20        |  |  | 8,20        | APROVADO(A)     | 6º            | 01/10/1988        |
| 0012                  | MARIA ODIÉLLY MAIOR DO ROSÁRIO           | 1,00      | 0,80       | 0,60      | 4,50       | 1,20       | 8,10        |  |  | 8,10        | APROVADO(A)     | 7º            | 05/06/2004        |
| 0390                  | BRUNA VEIGA DE ARAUJO                    | 1,60      | 0,80       | 0,60      | 4,20       | 0,90       | 8,10        |  |  | 8,10        | APROVADO(A)     | 8º            | 24/03/1996        |
| 0439                  | PABLO FERNANDES                          | 1,40      | 0,60       | 0,60      | 4,20       | 1,20       | 8,00        |  |  | 8,00        | APROVADO(A)     | 9º            | 20/12/1979        |
| 0332                  | PAOLA SILVA CARDOSO                      | 1,20      | 0,80       | 0,60      | 4,50       | 0,60       | 7,70        |  |  | 7,70        | APROVADO(A)     | 14º AFRO      | 14/03/1997        |
| 0360                  | ANA EMANUELI SENN                        | 1,60      | 1,00       | 0,20      | 4,20       | 0,90       | 7,90        |  |  | 7,90        | APROVADO(A)     | 10º           | 18/07/2001        |
| 0512                  | SCHAIENY PRESTES KEREZCZ                 | 1,60      | 0,60       | 0,60      | 4,20       | 0,90       | 7,90        |  |  | 7,90        | APROVADO(A)     | 11º           | 20/04/1996        |
| 0379                  | AMANDA SEIDEL                            | 1,40      | 0,60       | 0,40      | 4,20       | 1,20       | 7,80        |  |  | 7,80        | APROVADO(A)     | 12º           | 25/02/2000        |
| 0348                  | SAMUELL BRYAN RADUENZ                    | 1,40      | 1,00       | 0,60      | 3,90       | 0,90       | 7,80        |  |  | 7,80        | APROVADO(A)     | 13º           | 29/12/1999        |
| 0197                  | LARISSA ZOELLNER OLSZEWSKI               | 1,20      | 0,60       | 0,40      | 4,20       | 1,20       | 7,60        |  |  | 7,60        | APROVADO(A)     | 15º           | 28/08/2004        |
| 0455                  | FRANCISCO GONÇALVES ZUCONELLI DA SILVA   | 1,20      | 0,80       | 0,40      | 4,50       | 0,60       | 7,50        |  |  | 7,50        | APROVADO(A)     | 16º           | 16/01/2001        |
| 0399                  | VINICIUS MARTINS DE SOUZA                | 1,60      | 0,80       | 0,20      | 3,90       | 0,90       | 7,40        |  |  | 7,40        | APROVADO(A)     | 17º           | 21/07/2003        |
| 0392                  | GUILHERME MENTA MELLO                    | 1,20      | 0,20       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 7,20        |  |  | 7,20        | APROVADO(A)     | 18º           | 05/12/1989        |
| 0170                  | GABRIEL APARECIDA GOBETTI                | 1,00      | 0,40       | 0,40      | 4,20       | 1,20       | 7,20        |  |  | 7,20        | APROVADO(A)     | 19º           | 04/03/2004        |
| 0328                  | GABRIEL DJORKAEF DREVEK                  | 1,20      | 0,60       | 0,60      | 3,90       | 0,90       | 7,20        |  |  | 7,20        | APROVADO(A)     | 20º           | 05/07/2002        |
| 0161                  | CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA          | 1,00      | 0,60       | 0,80      | 3,90       | 0,90       | 7,20        |  |  | 7,20        | APROVADO(A)     | 21º           | 31/08/1989        |
| 0128                  | HELOISA SCHIER FROEHNER                  | 1,20      | 0,40       | 0,20      | 4,50       | 0,60       | 6,90        |  |  | 6,90        | APROVADO(A)     | 22º           | 04/11/2002        |
| 0122                  | LUANA DE BRITTO                          | 0,60      | 0,80       | 0,40      | 4,20       | 0,90       | 6,90        |  |  | 6,90        | APROVADO(A)     | 23º           | 03/11/1994        |
| 0101                  | LETICIA FERRAZ DE OLIVEIRA               | 0,40      | 0,40       | 0,60      | 3,90       | 1,20       | 6,50        |  |  | 6,50        | APROVADO(A)     | 24º           | 23/08/1993        |
| 0003                  | NICOLLE BLUM GUEBUR                      | 0,40      | 0,60       | 0,60      | 4,20       | 0,60       | 6,40        |  |  | 6,40        | APROVADO(A)     | 25º           | 21/08/2001        |
| 0503                  | VANESSA DA SILVA SCHAISKOSKI             | 0,60      | 0,40       | 0,40      | 3,90       | 0,60       | 5,90        |  |  | 5,90        | APROVADO(A)     | 26º           | 14/12/1991        |
| 0175                  | ANDRÉA GODOY LIMA SOUZA                  | 0,40      | 0,20       | 0,40      | 3,60       | 1,20       | 5,80        |  |  | 5,80        | APROVADO(A)     | 27º           | 26/10/1981        |
| 0057                  | ANDRESSA CORRÊA PERES                    | 1,40      | 0,20       | 0,20      | 3,90       | 0,00       | 5,70        |  |  | 5,70        | APROVADO(A)     | 28º           | 28/03/1981        |
| 0219                  | GEOVANNA HASCHEL DE SOUZA                | 0,40      | 0,20       | 0,20      | 3,90       | 0,60       | 5,30        |  |  | 5,30        | APROVADO(A)     | 29º           | 20/02/1998        |
|                       |                                          |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Fonoaudiólogo</b>  |                                          |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Inscrição</b>      | <b>Candidato</b>                         | <b>LP</b> | <b>MAT</b> | <b>CG</b> | <b>ESP</b> | <b>LEG</b> | <b>P.O.</b> |  |  | <b>N.F.</b> | <b>Situação</b> | <b>Class.</b> | <b>Data Nasc.</b> |
| 0033                  | FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA ZUCLINSKI | 1,00      | 0,60       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 7,60        |  |  | 7,60        | APROVADO(A)     | 1º            | 22/01/1993        |
| 0598                  | MICHAEL VINICIUS DOS SANTOS              | 1,00      | 0,60       | 0,40      | 4,50       | 0,60       | 7,10        |  |  | 7,10        | APROVADO(A)     | 2º            | 04/05/2000        |
|                       |                                          |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Médico</b>         |                                          |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Inscrição</b>      | <b>Candidato</b>                         | <b>LP</b> | <b>MAT</b> | <b>CG</b> | <b>ESP</b> | <b>LEG</b> | <b>P.O.</b> |  |  | <b>N.F.</b> | <b>Situação</b> | <b>Class.</b> | <b>Data Nasc.</b> |
| 0157                  | JERRY EDSON DE SOUZA                     | 2,00      | 1,00       | 0,60      | 4,20       | 1,50       | 9,30        |  |  | 9,30        | APROVADO(A)     | 1º            | 02/12/1968        |
| 0524                  | LUIS ANTÔNIO KIMIESKI DE LARA            | 1,80      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 1,20       | 9,10        |  |  | 9,10        | APROVADO(A)     | 2º            | 29/05/2002        |
| 0471                  | GIOVANA FAGUNDES KAMINSKI                | 1,60      | 1,00       | 0,80      | 4,20       | 1,50       | 9,10        |  |  | 9,10        | APROVADO(A)     | 3º            | 30/01/1995        |
| 0317                  | CAROLINE MARY MATSUMOTO                  | 2,00      | 1,00       | 0,60      | 4,20       | 1,20       | 9,00        |  |  | 9,00        | APROVADO(A)     | 4º            | 27/01/1998        |
| 0341                  | FLÁVIA HASSE                             | 1,80      | 1,00       | 0,40      | 3,60       | 0,90       | 7,70        |  |  | 7,70        | APROVADO(A)     | 19º PCD       | 05/07/1996        |
| 0561                  | ANDRESSA BLUM PERES                      | 1,60      | 1,00       | 0,80      | 4,20       | 1,20       | 8,80        |  |  | 8,80        | APROVADO(A)     | 5º            | 30/06/2003        |
| 0127                  | ALEX NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA         | 1,80      | 1,00       | 0,80      | 4,20       | 0,90       | 8,70        |  |  | 8,70        | APROVADO(A)     | 6º            | 15/07/2001        |
| 0206                  | RAFAELA SCHIESSL                         | 1,80      | 1,00       | 0,80      | 3,90       | 1,20       | 8,70        |  |  | 8,70        | APROVADO(A)     | 7º            | 25/08/1995        |
| 0339                  | WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA          | 2,00      | 1,00       | 0,80      | 3,90       | 0,90       | 8,60        |  |  | 8,60        | APROVADO(A)     | 8º            | 29/11/1991        |
| 0284                  | THAYS SAROVISKY BAIEL                    | 1,60      | 1,00       | 0,80      | 3,60       | 1,50       | 8,50        |  |  | 8,50        | APROVADO(A)     | 9º            | 02/06/2000        |
| 0124                  | EMILY DE SOUZA TORQUATO                  | 2,00      | 1,00       | 0,40      | 3,90       | 0,90       | 8,20        |  |  | 8,20        | APROVADO(A)     | 13º AFRO      | 04/10/2001        |
| 0191                  | YASMIN MELECH COMERLATO                  | 1,60      | 1,00       | 0,60      | 3,90       | 1,20       | 8,30        |  |  | 8,30        | APROVADO(A)     | 10º           | 09/09/2001        |
| 0255                  | REBECCA CÍCILIA CANEDO DA COSTA          | 1,60      | 1,00       | 0,60      | 3,90       | 1,20       | 8,30        |  |  | 8,30        | APROVADO(A)     | 11º           | 03/02/1998        |
| 0414                  | VALERIA APARECIDA SANTOS                 | 1,80      | 1,00       | 0,60      | 4,20       | 0,60       | 8,20        |  |  | 8,20        | APROVADO(A)     | 12º           | 11/08/1986        |
| 0453                  | ERIC YAMAGUCHI IZAKI                     | 1,80      | 0,80       | 0,40      | 4,50       | 0,60       | 8,10        |  |  | 8,10        | APROVADO(A)     | 14º           | 18/06/2001        |
| 0558                  | ISADORA HELENA GOZZO                     | 2,00      | 1,00       | 0,00      | 4,20       | 0,90       | 8,10        |  |  | 8,10        | APROVADO(A)     | 15º           | 25/01/2003        |

|      |                                      |      |      |      |      |      |      |  |  |      |             |          |            |
|------|--------------------------------------|------|------|------|------|------|------|--|--|------|-------------|----------|------------|
| 0177 | SAHRA MADALENA HEIDEN                | 2,00 | 0,80 | 0,40 | 3,90 | 0,90 | 8,00 |  |  | 8,00 | APROVADO(A) | 16°      | 31/05/2001 |
| 0368 | MARCOS AURÉLIO FLORIANO FERREIRA     | 1,20 | 1,00 | 0,60 | 4,20 | 0,90 | 7,90 |  |  | 7,90 | APROVADO(A) | 17°      | 28/06/1988 |
| 0586 | BIANCA GBUR MARTINS                  | 1,40 | 1,00 | 0,60 | 3,60 | 1,20 | 7,80 |  |  | 7,80 | APROVADO(A) | 18°      | 18/08/2001 |
| 0297 | BRAYAN RHUAN CANTOIA                 | 1,80 | 0,80 | 0,60 | 3,60 | 0,90 | 7,70 |  |  | 7,70 | APROVADO(A) | 20°      | 28/04/2003 |
| 0277 | JOAO PEDRO ROCKENBACH SEGER          | 1,20 | 1,00 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 7,60 |  |  | 7,60 | APROVADO(A) | 23° AFRO | 05/04/2000 |
| 0487 | CAROLINA BOSSEI                      | 1,80 | 1,00 | 0,40 | 3,30 | 1,20 | 7,70 |  |  | 7,70 | APROVADO(A) | 21°      | 25/03/1999 |
| 0031 | MARIANA CRISTINA STEFF BUTTENBENDER  | 1,40 | 1,00 | 0,40 | 4,20 | 0,60 | 7,60 |  |  | 7,60 | APROVADO(A) | 22°      | 15/08/2002 |
| 0577 | PLINIO DOS ANJOS RAMALHO             | 0,80 | 1,00 | 0,80 | 3,60 | 1,20 | 7,40 |  |  | 7,40 | APROVADO(A) | 24°      | 31/07/1991 |
| 0268 | RODRIGO ALVES TOLENTINO              | 1,60 | 1,00 | 0,20 | 3,90 | 0,60 | 7,30 |  |  | 7,30 | APROVADO(A) | 25°      | 22/08/1999 |
| 0088 | ANA PAULA DOS SANTOS                 | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 4,20 | 0,60 | 7,20 |  |  | 7,20 | APROVADO(A) | 26°      | 01/10/1977 |
| 0468 | ANA JULIA SCHROEDER                  | 1,80 | 0,60 | 0,60 | 3,90 | 0,30 | 7,20 |  |  | 7,20 | APROVADO(A) | 27°      | 25/10/2002 |
| 0436 | BIANCA PESQUERO FERNANDES MOHR FUNES | 1,80 | 1,00 | 0,20 | 3,60 | 0,60 | 7,20 |  |  | 7,20 | APROVADO(A) | 28°      | 09/02/2001 |
| 0460 | PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO     | 1,00 | 0,60 | 0,80 | 3,60 | 1,20 | 7,20 |  |  | 7,20 | APROVADO(A) | 29°      | 10/08/1983 |
| 0566 | LHUANA MURBACH SILVA                 | 2,00 | 1,00 | 0,60 | 3,30 | 0,30 | 7,20 |  |  | 7,20 | APROVADO(A) | 30°      | 03/07/1997 |
| 0553 | KATIANI PACHECO MARTINS              | 1,80 | 1,00 | 0,40 | 3,30 | 0,60 | 7,10 |  |  | 7,10 | APROVADO(A) | 31°      | 29/03/1994 |
| 0519 | KAREN ALMEIDA CAMARGO                | 1,60 | 1,00 | 0,60 | 3,30 | 0,60 | 7,10 |  |  | 7,10 | APROVADO(A) | 32°      | 19/09/2000 |
| 0217 | AGATHA KEROLLIN JAZECKI              | 1,00 | 1,00 | 0,60 | 3,60 | 0,60 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 33°      | 20/09/2002 |
| 0147 | GABRIELLE GONÇALVES                  | 1,60 | 1,00 | 0,40 | 3,30 | 0,30 | 6,60 |  |  | 6,60 | APROVADO(A) | 34°      | 08/09/1999 |
| 0363 | HYRLA MARIA DE SANTANA DORIA         | 1,40 | 0,80 | 0,40 | 3,60 | 0,30 | 6,50 |  |  | 6,50 | APROVADO(A) | 35°      | 16/02/1998 |

**Monitor de Educação**

| Inscrição | Candidato                                      | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. |  |  | N.F. | Situação    | Class.   | Data Nasc. |
|-----------|------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|--|--|------|-------------|----------|------------|
| 0482      | SIMONE APARECIDA TAUBER DE LIMA GROSSKOPF      | 1,60 | 0,80 | 0,80 | 4,50 | 1,20 | 8,90 |  |  | 8,90 | APROVADO(A) | 1°       | 28/12/1984 |
| 0006      | FABIANA MACHOVSKI                              | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 4,50 | 0,90 | 8,40 |  |  | 8,40 | APROVADO(A) | 2°       | 28/06/2007 |
| 0394      | RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN                 | 1,60 | 0,80 | 0,80 | 4,20 | 0,60 | 8,00 |  |  | 8,00 | APROVADO(A) | 3°       | 18/04/1998 |
| 0316      | RAISSA APARECIDA SENN                          | 1,20 | 0,80 | 0,80 | 4,20 | 0,90 | 7,90 |  |  | 7,90 | APROVADO(A) | 4°       | 06/02/2005 |
| 0260      | CRISTIANO NOGUEIRA VIEIRA                      | 0,60 | 0,40 | 1,00 | 3,60 | 1,20 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 25° PCD  | 29/07/1987 |
| 0134      | EMANUELLI SUOMINSKI                            | 1,40 | 0,80 | 0,60 | 3,90 | 1,20 | 7,90 |  |  | 7,90 | APROVADO(A) | 5°       | 14/02/2008 |
| 0354      | JESSICA DE LIMA MARTINS                        | 1,00 | 0,40 | 0,40 | 4,50 | 1,20 | 7,50 |  |  | 7,50 | APROVADO(A) | 6°       | 08/07/1992 |
| 0307      | PRISCILA MACHADO COELHO                        | 1,20 | 0,60 | 0,60 | 4,20 | 0,90 | 7,50 |  |  | 7,50 | APROVADO(A) | 7°       | 17/01/1986 |
| 0226      | MAISA PYETRA SENN DA CRUZ                      | 1,20 | 1,00 | 0,80 | 4,20 | 0,30 | 7,50 |  |  | 7,50 | APROVADO(A) | 8°       | 03/11/2007 |
| 0092      | STÉFANY ALINE SENN                             | 1,40 | 0,40 | 0,80 | 4,20 | 0,60 | 7,40 |  |  | 7,40 | APROVADO(A) | 9°       | 10/02/2005 |
| 0450      | EMELISE MARIANA CAVALHEIRO                     | 1,40 | 0,80 | 0,60 | 3,90 | 0,30 | 7,00 |  |  | 7,00 | APROVADO(A) | 18° AFRO | 08/10/2001 |
| 0529      | MARIA JULIA DE LIMA                            | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 4,20 | 1,20 | 7,40 |  |  | 7,40 | APROVADO(A) | 10°      | 27/02/2007 |
| 0089      | ELIANE ALVES DOMINGOS ABRANGE                  | 1,20 | 0,40 | 0,60 | 4,50 | 0,60 | 7,30 |  |  | 7,30 | APROVADO(A) | 11°      | 25/08/1985 |
| 0421      | KARIN EMIDIA KNOPIK ENCARNÇÃO                  | 1,00 | 0,60 | 0,60 | 4,50 | 0,60 | 7,30 |  |  | 7,30 | APROVADO(A) | 12°      | 24/07/1990 |
| 0221      | LEILA APARECIDA SACHT ORLANDINE                | 0,80 | 0,80 | 0,60 | 3,90 | 1,20 | 7,30 |  |  | 7,30 | APROVADO(A) | 13°      | 07/06/1984 |
| 0592      | JOSSIÉLI MACHADO                               | 0,60 | 0,80 | 0,60 | 4,20 | 0,90 | 7,10 |  |  | 7,10 | APROVADO(A) | 14°      | 04/10/2001 |
| 0550      | ELIANE DO CARMO IARGAS                         | 1,20 | 1,00 | 0,40 | 3,90 | 0,60 | 7,10 |  |  | 7,10 | APROVADO(A) | 15°      | 30/06/1987 |
| 0039      | GABRIELLE DE ANDRADE SCHREINER                 | 1,40 | 0,40 | 0,40 | 4,20 | 0,60 | 7,00 |  |  | 7,00 | APROVADO(A) | 16°      | 20/09/2004 |
| 0451      | LYANDRA TASCHEK                                | 1,40 | 0,40 | 0,40 | 3,90 | 0,90 | 7,00 |  |  | 7,00 | APROVADO(A) | 17°      | 28/10/2006 |
| 0187      | LEUSINETE COSTA DOS SANTOS                     | 1,00 | 0,60 | 0,60 | 3,60 | 1,20 | 7,00 |  |  | 7,00 | APROVADO(A) | 19°      | 28/09/1996 |
| 0114      | NARA LUÍZA ANDRADE DE QUEIRÓZ SOUZA DOS SANTOS | 1,00 | 0,60 | 0,40 | 4,20 | 0,60 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 22° AFRO | 07/11/1989 |
| 0456      | ADRYELE CRISTINE STOCK SCHNEIDER               | 1,40 | 0,40 | 0,60 | 3,60 | 0,90 | 6,90 |  |  | 6,90 | APROVADO(A) | 20°      | 17/05/2005 |
| 0557      | ELAINE CRISTINA SCHROEDER                      | 0,20 | 0,80 | 0,80 | 3,60 | 1,50 | 6,90 |  |  | 6,90 | APROVADO(A) | 21°      | 06/01/1992 |
| 0531      | FABRIEL CASTRO DE OLIVEIRA MACHADO             | 1,00 | 0,40 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 23°      | 18/09/1987 |
| 0213      | BRENDA APARECIDA DE SOUZA                      | 0,60 | 0,80 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 6,80 |  |  | 6,80 | APROVADO(A) | 24°      | 10/08/2003 |
| 0139      | ELIANE MARIA DA ROCHA                          | 1,00 | 0,60 | 0,60 | 3,60 | 0,90 | 6,70 |  |  | 6,70 | APROVADO(A) | 26°      | 07/06/1985 |
| 0234      | BRENDA GABRIELA PEREIRA DA SILVA BARBOSA       | 1,40 | 0,40 | 0,60 | 3,60 | 0,60 | 6,60 |  |  | 6,60 | APROVADO(A) | 27°      | 03/01/2009 |
| 0202      | PAOLA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO                   | 0,80 | 0,60 | 0,60 | 4,20 | 0,30 | 6,50 |  |  | 6,50 | APROVADO(A) | 28°      | 08/12/2006 |
| 0479      | ANGELA MARIA DE SOUZA LIMA                     | 0,80 | 0,20 | 0,40 | 3,90 | 1,20 | 6,50 |  |  | 6,50 | APROVADO(A) | 29°      | 12/12/1996 |
| 0048      | JUCILIANE APARECIDA ALENSKI GROSSL             | 0,60 | 0,20 | 0,40 | 3,90 | 1,20 | 6,30 |  |  | 6,30 | APROVADO(A) | 31° AFRO | 11/03/1990 |
| 0038      | MARIA EDUARDA ROCHA DA SILVA CRUZ              | 1,00 | 0,40 | 0,40 | 3,90 | 0,60 | 6,30 |  |  | 6,30 | APROVADO(A) | 30°      | 10/04/2005 |
| 0041      | FERNANDA PREISLER                              | 1,40 | 0,20 | 0,80 | 3,60 | 0,30 | 6,30 |  |  | 6,30 | APROVADO(A) | 32°      | 24/09/2004 |
| 0465      | LAILA CRISTINE TELMANN                         | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 3,00 | 1,50 | 6,30 |  |  | 6,30 | APROVADO(A) | 33°      | 10/02/2001 |
| 0242      | ELOIZA BINEK DA CRUZ CANTELLE                  | 0,20 | 0,20 | 0,60 | 4,20 | 0,90 | 6,10 |  |  | 6,10 | APROVADO(A) | 34°      | 19/04/1992 |
| 0273      | BRUNO SCHLOEGL DA SILVA                        | 1,20 | 0,20 | 0,40 | 3,90 | 0,30 | 6,00 |  |  | 6,00 | APROVADO(A) | 35°      | 22/01/1996 |



|                  |                                        |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
|------------------|----------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|-------------|--|--|-------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 0464             | RITA DE FÁTIMA GROSSKOPF               | 0,60      | 0,60       | 0,60      | 3,00       | 1,20       | 6,00        |  |  | 6,00        | APROVADO(A)     | 36°           | 12/01/1984        |
| 0318             | JESSICA PATRICIA DE LIMA ALEXANDRE     | 1,00      | 0,60       | 0,40      | 3,30       | 0,60       | 5,90        |  |  | 5,90        | APROVADO(A)     | 37°           | 17/12/1991        |
| 0570             | STEPHANIE JANINE CALIXTO DOS SANTOS    | 0,60      | 0,20       | 0,20      | 4,20       | 0,60       | 5,80        |  |  | 5,80        | APROVADO(A)     | 38°           | 26/11/2003        |
| 0232             | LILIANE CANDIDA GONSCHOROWSKI          | 0,20      | 0,40       | 0,40      | 4,20       | 0,60       | 5,80        |  |  | 5,80        | APROVADO(A)     | 39°           | 14/12/1990        |
| 0278             | MARCELA LAIS RODIO FERREIRA            | 0,80      | 0,60       | 0,20      | 3,90       | 0,30       | 5,80        |  |  | 5,80        | APROVADO(A)     | 40°<br>AFRO   | 10/08/2006        |
| 0155             | TATIANE DA SILVA SOUZA                 | 0,40      | 0,80       | 0,40      | 3,90       | 0,30       | 5,80        |  |  | 5,80        | APROVADO(A)     | 41°           | 17/09/1995        |
| 0269             | YASMIM DA SILVA ALVES TSCHOKE          | 0,80      | 0,60       | 0,20      | 3,60       | 0,60       | 5,80        |  |  | 5,80        | APROVADO(A)     | 42°           | 21/10/2002        |
| 0123             | KETLLIN ELOIZZE DE SOUZA               | 0,60      | 0,00       | 0,60      | 4,20       | 0,30       | 5,70        |  |  | 5,70        | APROVADO(A)     | 43°           | 10/11/2006        |
| 0593             | BRUNA FERNANDA DE SOUZA                | 0,80      | 0,40       | 0,00      | 3,60       | 0,90       | 5,70        |  |  | 5,70        | APROVADO(A)     | 44°           | 13/12/1990        |
| 0441             | JULIANA MARIA DE SOUZA                 | 1,40      | 0,40       | 0,00      | 3,30       | 0,60       | 5,70        |  |  | 5,70        | APROVADO(A)     | 45°           | 22/12/2008        |
| 0120             | CAROLINE APARECIDA GIESE               | 1,40      | 0,60       | 0,40      | 3,00       | 0,30       | 5,70        |  |  | 5,70        | APROVADO(A)     | 46°           | 24/10/2005        |
| 0497             | SABRIÉLI FERNANDES DE OLIVEIRA DA MAIA | 0,60      | 0,60       | 0,20      | 3,30       | 0,90       | 5,60        |  |  | 5,60        | APROVADO(A)     | 47°           | 19/09/1998        |
| 0280             | DJENIFER ALVES JURCHAKS                | 0,60      | 0,40       | 0,40      | 3,30       | 0,90       | 5,60        |  |  | 5,60        | APROVADO(A)     | 48°           | 21/11/1995        |
| 0502             | SARA PRESTES DE SOUZA                  | 0,80      | 0,20       | 0,60      | 3,60       | 0,30       | 5,50        |  |  | 5,50        | APROVADO(A)     | 49°           | 10/06/1995        |
| 0498             | MARIA FRANCIELE PACHECO SCHROTH        | 0,60      | 0,20       | 0,40      | 3,30       | 0,90       | 5,40        |  |  | 5,40        | APROVADO(A)     | 52°<br>AFRO   | 18/01/1983        |
| 0017             | CARLINE APARECIDA AUGUSTIN             | 0,60      | 0,60       | 0,40      | 3,30       | 0,60       | 5,50        |  |  | 5,50        | APROVADO(A)     | 50°           | 06/09/1997        |
| 0403             | SCHEILA MARIA NEGRELLI                 | 1,00      | 0,00       | 0,20      | 3,30       | 0,90       | 5,40        |  |  | 5,40        | APROVADO(A)     | 51°           | 28/04/1990        |
| 0535             | REBECA CAMILE VILELA RIBEIRO           | 0,20      | 0,40       | 0,60      | 3,30       | 0,90       | 5,40        |  |  | 5,40        | APROVADO(A)     | 53°           | 22/06/2002        |
| 0411             | JULIANA DE FÁTIMA MARTINS              | 0,40      | 0,40       | 0,20      | 3,60       | 0,60       | 5,20        |  |  | 5,20        | APROVADO(A)     | 54°           | 08/04/1994        |
| 0182             | LOIZIANE VITÓRIA TURECK                | 0,60      | 0,60       | 0,40      | 3,30       | 0,30       | 5,20        |  |  | 5,20        | APROVADO(A)     | 55°           | 11/12/2006        |
| 0064             | LAYLA THAISE SACHT ORLANDINE           | 1,20      | 0,80       | 0,20      | 2,70       | 0,30       | 5,20        |  |  | 5,20        | APROVADO(A)     | 56°           | 02/05/2008        |
| 0347             | MARIA ELIZABETE DE LIMA                | 0,20      | 1,00       | 0,40      | 2,40       | 1,20       | 5,20        |  |  | 5,20        | APROVADO(A)     | 57°           | 27/12/1995        |
|                  |                                        |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Motorista</b> |                                        |           |            |           |            |            |             |  |  |             |                 |               |                   |
| <b>Inscrição</b> | <b>Candidato</b>                       | <b>LP</b> | <b>MAT</b> | <b>CG</b> | <b>ESP</b> | <b>LEG</b> | <b>P.O.</b> |  |  | <b>N.F.</b> | <b>Situação</b> | <b>Class.</b> | <b>Data Nasc.</b> |
| 0344             | RICARDO BRUNING DOS SANTOS             | 2,00      | 1,00       | 1,00      | 4,50       | 0,90       | 9,40        |  |  | 9,40        | APROVADO(A)     | 1°            | 03/12/1982        |
| 0266             | CLEITON VAN DEN BOOM                   | 2,00      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 1,20       | 9,30        |  |  | 9,30        | APROVADO(A)     | 2°            | 10/02/1990        |
| 0070             | JEFERSON WILLIAN DILL DOS SANTOS       | 1,40      | 1,00       | 0,80      | 4,50       | 1,50       | 9,20        |  |  | 9,20        | APROVADO(A)     | 3°            | 07/02/2001        |
| 0201             | RHUAN SALGUEIRO ORTIZ                  | 2,00      | 1,00       | 0,40      | 4,50       | 1,20       | 9,10        |  |  | 9,10        | APROVADO(A)     | 4°            | 18/10/1995        |
| 0203             | RAFAEL PEREIRA WEZEN                   | 2,00      | 1,00       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 8,80        |  |  | 8,80        | APROVADO(A)     | 5°            | 17/05/1987        |
| 0530             | SESI ANTONIO GIACOMITTI FILHO          | 1,80      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 8,80        |  |  | 8,80        | APROVADO(A)     | 6°            | 29/06/1999        |
| 0321             | FELIPE DE ALMEIDA RAMOS JASCHKE        | 1,80      | 1,00       | 0,60      | 4,20       | 1,20       | 8,80        |  |  | 8,80        | APROVADO(A)     | 7°            | 19/06/1999        |
| 0366             | CESAR DE JESUS HONORIO                 | 1,40      | 1,00       | 0,80      | 4,50       | 0,90       | 8,60        |  |  | 8,60        | APROVADO(A)     | 8°            | 23/10/1986        |
| 0575             | JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS              | 1,60      | 0,80       | 0,40      | 4,50       | 1,20       | 8,50        |  |  | 8,50        | APROVADO(A)     | 9°            | 08/09/1983        |
| 0548             | JOÃO MARIA D'ANDRADE                   | 1,40      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 0,60       | 8,10        |  |  | 8,10        | APROVADO(A)     | 16°<br>AFRO   | 14/12/1976        |
| 0076             | DENIVAL GOMES DA COSTA                 | 1,60      | 1,00       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 8,40        |  |  | 8,40        | APROVADO(A)     | 10°           | 03/09/1980        |
| 0148             | EDILSON APOLINARIO CONSTANTE           | 1,40      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 8,40        |  |  | 8,40        | APROVADO(A)     | 11°           | 24/09/1987        |
| 0231             | ALESSANDRA ALVES DE PAULA              | 1,40      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 8,40        |  |  | 8,40        | APROVADO(A)     | 12°           | 10/09/1994        |
| 0173             | LUCAS EDUARDO SCHULZE                  | 1,80      | 0,60       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 8,20        |  |  | 8,20        | APROVADO(A)     | 13°           | 01/01/2002        |
| 0229             | ELIEL VALE DO CARMO                    | 1,40      | 1,00       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 8,20        |  |  | 8,20        | APROVADO(A)     | 14°           | 03/07/2000        |
| 0162             | MAURÍCIO DE OLIVEIRA BALDO             | 1,20      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 8,20        |  |  | 8,20        | APROVADO(A)     | 15°           | 03/01/1976        |
| 0515             | LUÍS FERNANDO FERNANDES                | 1,60      | 0,80       | 0,40      | 4,20       | 0,90       | 7,90        |  |  | 7,90        | APROVADO(A)     | 17°           | 20/03/1997        |
| 0022             | JOSIAS OTONIEL DE MELO                 | 1,80      | 0,80       | 0,60      | 4,50       | 0,00       | 7,70        |  |  | 7,70        | APROVADO(A)     | 18°           | 27/10/1988        |
| 0220             | WAGNER ANDERSON DA CRUZ                | 1,40      | 1,00       | 0,40      | 4,20       | 0,60       | 7,60        |  |  | 7,60        | APROVADO(A)     | 19°           | 18/09/1991        |
| 0571             | SEZAR WILLIAN GIACOMITTI               | 1,40      | 0,80       | 0,20      | 4,50       | 0,60       | 7,50        |  |  | 7,50        | APROVADO(A)     | 20°           | 19/06/2000        |
| 0605             | JUSTINO GUEDES                         | 1,00      | 0,60       | 0,20      | 4,50       | 1,20       | 7,50        |  |  | 7,50        | APROVADO(A)     | 21°<br>AFRO   | 07/06/1990        |
| 0481             | JOÃO VALMIR DA CRUZ                    | 1,40      | 0,80       | 0,80      | 4,20       | 0,30       | 7,50        |  |  | 7,50        | APROVADO(A)     | 22°           | 15/05/1972        |
| 0253             | CRISTIANO LEITE JUNIOR                 | 1,20      | 0,80       | 0,60      | 4,50       | 0,30       | 7,40        |  |  | 7,40        | APROVADO(A)     | 23°           | 24/05/1985        |
| 0169             | LEANDRO DA VITORIA                     | 0,80      | 1,00       | 0,20      | 4,50       | 0,90       | 7,40        |  |  | 7,40        | APROVADO(A)     | 24°           | 10/01/1986        |
| 0459             | ATAIDES ANTONIO MINIKOVSKI             | 1,40      | 0,80       | 0,20      | 4,50       | 0,30       | 7,20        |  |  | 7,20        | APROVADO(A)     | 25°           | 30/10/1979        |
| 0556             | LUIS FELIPE FERNANDES                  | 1,40      | 0,80       | 0,20      | 4,50       | 0,30       | 7,20        |  |  | 7,20        | APROVADO(A)     | 26°           | 20/03/1997        |
| 0143             | JESSICA CAROLINE DE CARVALHO ARAUJO    | 1,00      | 0,80       | 0,20      | 4,20       | 0,90       | 7,10        |  |  | 7,10        | APROVADO(A)     | 27°           | 13/09/1994        |
| 0540             | ORIVALDO DOMINGOS PREISSLEIR           | 1,20      | 0,40       | 0,60      | 4,50       | 0,30       | 7,00        |  |  | 7,00        | APROVADO(A)     | 28°           | 15/05/2002        |
| 0248             | ISMAEL MOREIRA                         | 1,00      | 0,80       | 0,40      | 4,20       | 0,60       | 7,00        |  |  | 7,00        | APROVADO(A)     | 29°           | 08/08/1983        |
| 0118             | MARIO CELSO FERNANDES                  | 1,00      | 0,80       | 0,40      | 4,20       | 0,60       | 7,00        |  |  | 7,00        | APROVADO(A)     | 30°           | 08/08/1987        |
| 0526             | JOAO CLEOSMAR SANTOS                   | 1,40      | 0,80       | 0,20      | 4,20       | 0,30       | 6,90        |  |  | 6,90        | APROVADO(A)     | 31°<br>AFRO   | 12/06/1983        |
| 0510             | MARCO AURELIO SILVA                    | 1,20      | 1,00       | 0,20      | 4,20       | 0,30       | 6,90        |  |  | 6,90        | APROVADO(A)     | 32°           | 30/01/1975        |

|                            |                                         |           |            |           |            |            |             |           |  |             |                 |               |                   |
|----------------------------|-----------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|-------------|-----------|--|-------------|-----------------|---------------|-------------------|
| 0241                       | SERGIO DA SILVA                         | 1,00      | 0,60       | 0,40      | 3,60       | 0,90       | 6,50        |           |  | 6,50        | APROVADO(A)     | 33º           | 25/09/1978        |
| 0491                       | EUCLIDES ARAUJO                         | 0,40      | 0,80       | 0,40      | 4,50       | 0,30       | 6,40        |           |  | 6,40        | APROVADO(A)     | 34º           | 16/03/1962        |
| 0171                       | JOÃO JACIEL DE SOUZA                    | 1,20      | 0,20       | 0,20      | 4,20       | 0,60       | 6,40        |           |  | 6,40        | APROVADO(A)     | 35º           | 10/04/1976        |
| 0079                       | PAULO UBIRATAN VIEIRA                   | 0,80      | 0,60       | 0,60      | 3,60       | 0,60       | 6,20        |           |  | 6,20        | APROVADO(A)     | 36º           | 30/06/1960        |
| 0244                       | VILSON GENESIO ZIEMMER                  | 0,80      | 0,60       | 0,60      | 3,90       | 0,00       | 5,90        |           |  | 5,90        | APROVADO(A)     | 37º           | 25/05/1962        |
| 0596                       | ZETY M DOS SANTOS                       | 0,80      | 0,40       | 0,20      | 3,60       | 0,90       | 5,90        |           |  | 5,90        | APROVADO(A)     | 38º           | 22/08/1994        |
| <b>Operador de Máquina</b> |                                         |           |            |           |            |            |             |           |  |             |                 |               |                   |
| <b>Inscrição</b>           | <b>Candidato</b>                        | <b>LP</b> | <b>MAT</b> | <b>CG</b> | <b>ESP</b> | <b>LEG</b> | <b>P.O.</b> |           |  | <b>N.F.</b> | <b>Situação</b> | <b>Class.</b> | <b>Data Nasc.</b> |
| 0204                       | JACKSON JEAN SENN                       | 1,80      | 1,00       | 0,80      | 4,50       | 1,20       | 9,30        |           |  | 9,30        | APROVADO(A)     | 1º            | 01/11/1994        |
| 0589                       | GABRIEL DE SOUZA PACHECO                | 1,80      | 1,00       | 0,80      | 4,50       | 1,20       | 9,30        |           |  | 9,30        | APROVADO(A)     | 2º            | 23/08/2004        |
| 0494                       | WELINGTON CHARLES KOBSCZINSKI           | 1,60      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 1,20       | 8,90        |           |  | 8,90        | APROVADO(A)     | 3º            | 03/06/1992        |
| 0286                       | EVERTON IGNACZUK                        | 2,00      | 1,00       | 0,40      | 4,50       | 0,60       | 8,50        |           |  | 8,50        | APROVADO(A)     | 4º            | 05/08/2002        |
| 0377                       | JULIO CESAR BEZERRA FILHO               | 1,60      | 1,00       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 8,40        |           |  | 8,40        | APROVADO(A)     | 5º            | 18/08/1996        |
| 0343                       | IRINEU NUNES                            | 1,40      | 1,00       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 8,40        |           |  | 8,40        | APROVADO(A)     | 6º            | 07/10/1983        |
| 0249                       | FELIPE NATAN HONORIO PAZDA              | 1,40      | 1,00       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 8,20        |           |  | 8,20        | APROVADO(A)     | 7º            | 03/03/2001        |
| 0409                       | HENRIQUE PIRES FERREIRA                 | 1,00      | 0,40       | 1,00      | 4,50       | 0,90       | 7,80        |           |  | 7,80        | APROVADO(A)     | 8º            | 20/07/1996        |
| 0279                       | VILMAR DE OLIVEIRA                      | 1,00      | 0,80       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 7,60        |           |  | 7,60        | APROVADO(A)     | 9º            | 24/04/1984        |
| 0496                       | RONALD HENRIQUE PEREIRA SANTOS          | 1,00      | 1,00       | 0,20      | 4,20       | 0,60       | 7,00        |           |  | 7,00        | APROVADO(A)     | 12º AFRO      | 02/11/2003        |
| 0194                       | DOUGLAS WILSON DOS SANTOS DE CARVALHO   | 1,40      | 0,60       | 0,40      | 4,50       | 0,60       | 7,50        |           |  | 7,50        | APROVADO(A)     | 10º           | 25/08/1992        |
| 0591                       | OTÁVIO RAFAEL RIBAS                     | 0,80      | 0,80       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 7,40        |           |  | 7,40        | APROVADO(A)     | 11º           | 07/04/1999        |
| 0093                       | EDERSON RODRIGO DE ASSIS                | 1,00      | 0,40       | 0,40      | 4,20       | 0,30       | 6,30        |           |  | 6,30        | APROVADO(A)     | 13º           | 30/03/1984        |
| 0096                       | DORIVAL MOREIRA                         | 1,00      | 0,40       | 0,60      | 4,20       | 0,00       | 6,20        |           |  | 6,20        | APROVADO(A)     | 14º           | 13/05/1981        |
| 0335                       | DEIVID ALAN PIONTKEWICZ SANTOS          | 0,80      | 0,00       | 0,00      | 4,50       | 0,00       | 5,30        |           |  | 5,30        | APROVADO(A)     | 15º           | 17/07/1999        |
| <b>Professor</b>           |                                         |           |            |           |            |            |             |           |  |             |                 |               |                   |
| <b>Inscrição</b>           | <b>Candidato</b>                        | <b>LP</b> | <b>MAT</b> | <b>CG</b> | <b>ESP</b> | <b>LEG</b> | <b>P.O.</b> | <b>PT</b> |  | <b>N.F.</b> | <b>Situação</b> | <b>Class.</b> | <b>Data Nasc.</b> |
| 0352                       | ATALÍDIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS     | 1,40      | 0,60       | 0,60      | 4,20       | 1,50       | 8,30        | 6,40      |  | 7,92        | APROVADO(A)     | 1º            | 21/05/1983        |
| 0319                       | MARIZA DE FÁTIMA GUISDANA MARTINS       | 1,80      | 0,60       | 0,60      | 3,90       | 0,90       | 7,80        | 5,50      |  | 7,34        | APROVADO(A)     | 2º            | 21/02/1991        |
| 0565                       | CIRLENE FORTESCKI                       | 1,60      | 0,40       | 0,80      | 3,90       | 1,20       | 7,90        | 3,00      |  | 6,92        | APROVADO(A)     | 3º            | 11/03/1977        |
| 0532                       | MÁRIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA     | 1,40      | 0,60       | 0,40      | 4,50       | 1,20       | 8,10        | 1,90      |  | 6,86        | APROVADO(A)     | 4º            | 01/09/1984        |
| 0499                       | DÉBORA CRISTIANE SENN                   | 1,00      | 0,60       | 0,40      | 4,50       | 0,90       | 7,40        | 4,50      |  | 6,82        | APROVADO(A)     | 5º            | 01/08/1988        |
| 0259                       | BRUNA APARECIDA GROSSKOPF VIEIRA        | 1,40      | 0,60       | 0,40      | 3,60       | 1,20       | 7,20        | 5,10      |  | 6,78        | APROVADO(A)     | 6º            | 29/04/1991        |
| 0475                       | MICHELLE APARECIDA GUERRILHA DOS SANTOS | 0,60      | 1,00       | 0,60      | 4,20       | 0,90       | 7,30        | 4,50      |  | 6,74        | APROVADO(A)     | 7º            | 24/12/1984        |
| 0406                       | LEDA SEBASTIANA DE OLIVEIRA             | 1,00      | 0,60       | 0,60      | 4,20       | 0,60       | 7,00        | 3,70      |  | 6,34        | APROVADO(A)     | 8º            | 20/01/1984        |
| 0056                       | JESSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA     | 0,80      | 0,80       | 0,40      | 3,90       | 1,20       | 7,10        | 3,10      |  | 6,30        | APROVADO(A)     | 9º            | 11/01/1993        |
| 0132                       | MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG            | 0,80      | 0,60       | 1,00      | 3,30       | 0,90       | 6,60        | 3,60      |  | 6,00        | APROVADO(A)     | 12º AFRO      | 11/03/1995        |
| 0233                       | ANDRESSA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA          | 1,00      | 0,60       | 0,40      | 4,50       | 1,20       | 7,70        | 0,00      |  | 6,16        | APROVADO(A)     | 10º           | 19/10/1994        |
| 0263                       | TRINIDY RODRIGUES FERREIRA              | 0,80      | 0,80       | 0,60      | 4,50       | 0,90       | 7,60        | 0,00      |  | 6,08        | APROVADO(A)     | 11º           | 07/12/2001        |
| 0094                       | DISSICA MARIA PIONTKEWICZ BUBA NEUMANN  | 0,80      | 0,80       | 0,40      | 4,20       | 1,20       | 7,40        | 0,00      |  | 5,92        | APROVADO(A)     | 13º           | 14/03/1996        |
| 0500                       | KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES           | 1,20      | 0,60       | 0,40      | 3,90       | 1,20       | 7,30        | 0,00      |  | 5,84        | APROVADO(A)     | 14º           | 12/07/1994        |
| 0563                       | KÁTIA GALVÃO HENZ                       | 1,00      | 1,00       | 0,40      | 3,90       | 0,60       | 6,90        | 1,00      |  | 5,72        | APROVADO(A)     | 15º           | 12/09/1986        |
| 0442                       | LARISSA GERTRUDES VIEIRA FRAGOSO        | 0,40      | 0,60       | 0,80      | 3,30       | 0,90       | 6,00        | 4,50      |  | 5,70        | APROVADO(A)     | 16º           | 12/11/1999        |
| 0418                       | ISABEL BARON                            | 0,80      | 0,40       | 0,80      | 3,90       | 1,20       | 7,10        | 0,00      |  | 5,68        | APROVADO(A)     | 17º           | 21/09/2002        |
| 0282                       | CRISTIANE REGINA GLAAB                  | 1,20      | 0,20       | 0,40      | 4,50       | 0,60       | 6,90        | 0,50      |  | 5,62        | APROVADO(A)     | 18º           | 08/01/1984        |
| 0562                       | MARGARETE PEREIRA NOGUEIRA              | 0,80      | 0,60       | 0,60      | 3,60       | 1,20       | 6,80        | 0,50      |  | 5,54        | APROVADO(A)     | 19º           | 11/01/1985        |
| 0292                       | PÂMELA MAGALHÃES                        | 1,20      | 0,20       | 0,60      | 3,60       | 0,90       | 6,50        | 0,00      |  | 5,20        | APROVADO(A)     | 29º AFRO      | 17/09/1992        |
| 0205                       | ANA JULIA PSCHIEDT                      | 0,60      | 0,60       | 0,60      | 4,20       | 0,90       | 6,90        | 0,00      |  | 5,52        | APROVADO(A)     | 20º           | 12/07/2002        |
| 0078                       | ANA CLAUDIA GROSSKOPF                   | 0,40      | 0,20       | 0,80      | 3,60       | 0,60       | 5,60        | 5,10      |  | 5,50        | APROVADO(A)     | 21º           | 16/06/1990        |
| 0588                       | ROSEMERI VIEIRA DE SOUZA                | 0,60      | 0,60       | 0,60      | 4,20       | 0,60       | 6,60        | 1,00      |  | 5,48        | APROVADO(A)     | 22º           | 04/04/1987        |
| 0574                       | MÁRIA LUIZA MUZIOL PEREIRA              | 0,80      | 0,60       | 0,60      | 3,90       | 0,90       | 6,80        | 0,00      |  | 5,44        | APROVADO(A)     | 23º           | 29/03/2007        |
| 0137                       | JANAINA DE FATIMA NIESPODZINSKI         | 1,00      | 0,80       | 0,40      | 4,20       | 0,30       | 6,70        | 0,00      |  | 5,36        | APROVADO(A)     | 24º           | 29/10/1995        |
| 0042                       | MAINARA MARIA DA CRUZ                   | 0,80      | 0,80       | 0,60      | 3,60       | 0,90       | 6,70        | 0,00      |  | 5,36        | APROVADO(A)     | 25º           | 31/05/1998        |
| 0272                       | FERNANDA RENATA BENDLIN                 | 0,40      | 0,60       | 0,80      | 3,90       | 0,90       | 6,60        | 0,00      |  | 5,28        | APROVADO(A)     | 26º           | 08/03/1989        |
| 0492                       | CRISTIANE DENK SOARES                   | 1,20      | 0,60       | 0,60      | 3,30       | 0,90       | 6,60        | 0,00      |  | 5,28        | APROVADO(A)     | 27º           | 11/07/1991        |
| 0287                       | HERICA BRUNNQUELL MIELKE                | 1,40      | 1,00       | 0,60      | 3,00       | 0,60       | 6,60        | 0,00      |  | 5,28        | APROVADO(A)     | 28º           | 22/08/2004        |
| 0153                       | JHENIFER ZIMER                          | 1,00      | 0,80       | 0,40      | 3,30       | 0,90       | 6,40        | 0,00      |  | 5,12        | APROVADO(A)     | 31º AFRO      | 07/02/1997        |
| 0416                       | CRISLAINE BARON                         | 1,00      | 0,60       | 0,60      | 3,90       | 0,30       | 6,40        | 0,00      |  | 5,12        | APROVADO(A)     | 30º           | 27/09/2000        |

| 0536                                              | VANESSA LIMA DE SOUZA                      | 0,80 | 0,80 | 0,40 | 3,00 | 1,20 | 6,20 | 0,00 |  | 4,96 | APROVADO(A) | 32º      | 27/01/1996 |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|--|------|-------------|----------|------------|
| 0295                                              | GRACIANE CRISTINA TORRES RODRIGUES BARBOSA | 1,40 | 0,60 | 0,40 | 3,00 | 0,60 | 6,00 | 0,50 |  | 4,90 | APROVADO(A) | 33º      | 03/07/1982 |
| 0420                                              | VALÉRIA LIMA DE SOUZA                      | 0,80 | 0,40 | 0,40 | 3,00 | 1,50 | 6,10 | 0,00 |  | 4,88 | APROVADO(A) | 34º      | 26/09/1998 |
| 0052                                              | JENIFER THAINARA ALVES                     | 0,60 | 0,40 | 0,40 | 3,90 | 0,60 | 5,90 | 0,30 |  | 4,78 | APROVADO(A) | 35º      | 15/02/2005 |
| 0393                                              | JANE APARECIDA NOSSOL                      | 0,40 | 0,60 | 0,40 | 3,90 | 0,60 | 5,90 | 0,00 |  | 4,72 | APROVADO(A) | 36º      | 08/11/1992 |
| 0235                                              | RADJIA APARECIDA RAMOS                     | 0,60 | 0,60 | 0,40 | 3,30 | 0,60 | 5,50 | 0,90 |  | 4,58 | APROVADO(A) | 37º      | 24/02/2002 |
| 0376                                              | SHEYLA SUCHOMEL ALVES                      | 0,60 | 0,80 | 0,20 | 3,00 | 0,90 | 5,50 | 0,00 |  | 4,40 | APROVADO(A) | 38º      | 27/10/1978 |
| 0486                                              | ZILDA ROHRBACHER                           | 0,00 | 0,60 | 0,60 | 3,30 | 0,60 | 5,10 | 0,00 |  | 4,08 | APROVADO(A) | 39º      | 05/06/1982 |
| <b>Professor - habilitação em artes</b>           |                                            |      |      |      |      |      |      |      |  |      |             |          |            |
| Inscrição                                         | Candidato                                  | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. | PT   |  | N.F. | Situação    | Class.   | Data Nasc. |
| 0373                                              | SIMONE MICKUS                              | 1,00 | 0,80 | 0,80 | 3,60 | 1,20 | 7,40 | 4,50 |  | 6,82 | APROVADO(A) | 1º       | 21/12/1982 |
| 0245                                              | ANA PAULA RITZMANN MALINOVSKI              | 0,40 | 0,80 | 0,60 | 3,60 | 1,20 | 6,60 | 7,40 |  | 6,76 | APROVADO(A) | 2º       | 06/04/1993 |
| 0504                                              | ALINE LIMA CABRAL                          | 0,80 | 1,00 | 0,40 | 4,20 | 0,90 | 7,30 | 0,50 |  | 5,94 | APROVADO(A) | 3º       | 22/01/1991 |
| 0555                                              | JENIFER CRISIANE PREMEBIDA CONCEIÇÃO       | 1,00 | 0,80 | 0,60 | 3,30 | 1,20 | 6,90 | 0,00 |  | 5,52 | APROVADO(A) | 4º       | 24/09/2000 |
| 0333                                              | TATIANE APARECIDA FERRAZ                   | 0,80 | 0,60 | 0,60 | 3,60 | 0,90 | 6,50 | 0,00 |  | 5,20 | APROVADO(A) | 5º       | 31/01/1994 |
| 0429                                              | RITA PRISCILA BUSCH                        | 1,00 | 0,40 | 0,40 | 3,60 | 0,60 | 6,00 | 0,00 |  | 4,80 | APROVADO(A) | 6º       | 15/02/2002 |
| <b>Professor - habilitação em educação física</b> |                                            |      |      |      |      |      |      |      |  |      |             |          |            |
| Inscrição                                         | Candidato                                  | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. | PT   |  | N.F. | Situação    | Class.   | Data Nasc. |
| 0195                                              | JONAS DA SILVA DE SOUSA                    | 1,40 | 1,00 | 0,40 | 4,20 | 0,30 | 7,30 | 5,10 |  | 6,86 | APROVADO(A) | 1º       | 11/05/1988 |
| 0136                                              | EDSON JESUS NUNES DE SOUZA                 | 0,80 | 0,80 | 0,60 | 3,00 | 0,90 | 6,10 | 4,20 |  | 5,72 | APROVADO(A) | 2º       | 04/07/1982 |
| 0457                                              | THIAGO HERNANES RODRIGUES                  | 1,40 | 1,00 | 0,60 | 3,30 | 0,30 | 6,60 | 0,00 |  | 5,28 | APROVADO(A) | 3º       | 18/02/2002 |
| 0370                                              | ANTONIO GENILSSO GRUBER                    | 0,80 | 0,60 | 0,80 | 3,00 | 0,90 | 6,10 | 0,00 |  | 4,88 | APROVADO(A) | 4º       | 20/11/1987 |
| <b>Professor - habilitação em letras- inglês</b>  |                                            |      |      |      |      |      |      |      |  |      |             |          |            |
| Inscrição                                         | Candidato                                  | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. | PT   |  | N.F. | Situação    | Class.   | Data Nasc. |
| 0551                                              | WILLYAN RAGONHA BAIL                       | 1,60 | 0,80 | 0,20 | 3,90 | 0,90 | 7,40 | 3,20 |  | 6,56 | APROVADO(A) | 1º       | 28/04/1998 |
| 0508                                              | DAYANE FERREIRA SEIDEL                     | 0,60 | 0,80 | 0,40 | 3,00 | 0,60 | 5,40 | 0,50 |  | 4,42 | APROVADO(A) | 2º       | 11/08/1988 |
| <b>Professor de educação infantil</b>             |                                            |      |      |      |      |      |      |      |  |      |             |          |            |
| Inscrição                                         | Candidato                                  | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. | PT   |  | N.F. | Situação    | Class.   | Data Nasc. |
| 0256                                              | ADRIANE ZAPPE DA COSTA                     | 1,20 | 0,40 | 1,00 | 3,60 | 1,20 | 7,40 | 7,60 |  | 7,44 | APROVADO(A) | 1º       | 19/02/1992 |
| 0059                                              | MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL            | 0,40 | 0,20 | 0,80 | 3,90 | 1,20 | 6,50 | 8,50 |  | 6,90 | APROVADO(A) | 2º       | 07/11/1985 |
| 0051                                              | RITA DE CASSIA FORTESKI                    | 1,00 | 0,60 | 0,40 | 3,90 | 0,90 | 6,80 | 6,10 |  | 6,66 | APROVADO(A) | 3º       | 27/03/1980 |
| 0247                                              | FERNANDA LARISSA MAHNS BEIL                | 1,60 | 0,60 | 0,40 | 4,20 | 1,20 | 8,00 | 1,00 |  | 6,60 | APROVADO(A) | 4º       | 14/04/1998 |
| 0447                                              | MARIA CLARA GONÇALVES DA SILVA             | 1,60 | 0,80 | 0,40 | 4,20 | 1,20 | 8,20 | 0,00 |  | 6,56 | APROVADO(A) | 5º       | 22/05/2004 |
| 0181                                              | KEMILY EDUARDA KNOPIK                      | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 4,20 | 0,90 | 7,50 | 2,10 |  | 6,42 | APROVADO(A) | 6º       | 06/12/2005 |
| 0380                                              | FRANCELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA         | 1,20 | 1,00 | 0,80 | 3,90 | 0,90 | 7,80 | 0,30 |  | 6,30 | APROVADO(A) | 7º       | 22/06/1994 |
| 0046                                              | THAIS REGINA DOS ANJOS ALVES               | 0,80 | 0,60 | 0,80 | 3,90 | 1,20 | 7,30 | 2,10 |  | 6,26 | APROVADO(A) | 8º       | 26/02/1990 |
| 0117                                              | LYANDRA APARECIDA MINIKOVSKI FERNANDES     | 0,80 | 0,60 | 0,80 | 3,30 | 1,20 | 6,70 | 2,30 |  | 5,82 | APROVADO(A) | 9º       | 31/07/1998 |
| 0164                                              | ROSE MACHADO DE JESUS DE SOUZA             | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 4,20 | 0,90 | 6,90 | 0,00 |  | 5,52 | APROVADO(A) | 12º AFRO | 07/02/1981 |
| 0174                                              | MARIA ROSILEI GROSSKOPF                    | 0,40 | 0,60 | 0,80 | 3,60 | 0,90 | 6,30 | 3,50 |  | 5,74 | APROVADO(A) | 10º      | 22/08/1981 |
| 0165                                              | MICHELY HORNICK                            | 1,40 | 0,80 | 0,40 | 3,90 | 0,60 | 7,10 | 0,00 |  | 5,68 | APROVADO(A) | 11º      | 23/07/1994 |
| 0097                                              | CELENE APARECIDA DOS SANTOS VIERNE         | 0,60 | 0,80 | 1,00 | 3,30 | 1,20 | 6,90 | 0,00 |  | 5,52 | APROVADO(A) | 13º      | 26/12/2000 |
| 0271                                              | CRISTIANI DE OLIVEIRA BORGES               | 0,80 | 0,40 | 0,80 | 3,90 | 0,90 | 6,80 | 0,00 |  | 5,44 | APROVADO(A) | 14º      | 18/01/1989 |
| 0424                                              | ANA MARCELLA NOVICHI                       | 1,00 | 0,40 | 0,60 | 3,60 | 1,20 | 6,80 | 0,00 |  | 5,44 | APROVADO(A) | 15º      | 22/09/2006 |
| 0029                                              | ADRIANA MOREIRA PAES DE LIMA               | 1,00 | 0,60 | 0,60 | 3,90 | 0,60 | 6,70 | 0,00 |  | 5,36 | APROVADO(A) | 16º      | 10/12/1986 |
| 0427                                              | JOSELI APARECIDA CABRAL                    | 0,60 | 0,20 | 0,40 | 3,30 | 0,90 | 5,40 | 5,00 |  | 5,32 | APROVADO(A) | 17º      | 11/10/1978 |
| 0322                                              | IVETE ALVES NEUMANN                        | 1,00 | 0,00 | 0,40 | 4,20 | 0,90 | 6,50 | 0,30 |  | 5,26 | APROVADO(A) | 18º      | 23/09/1983 |
| 0289                                              | MARISTELA BRUSKE FRIEDRICH                 | 0,60 | 0,20 | 0,40 | 3,90 | 0,60 | 5,70 | 2,50 |  | 5,06 | APROVADO(A) | 19º      | 17/11/1983 |
| 0488                                              | ROSANE MATOSO MACHADO                      | 0,40 | 0,60 | 0,60 | 3,90 | 0,30 | 5,80 | 0,00 |  | 4,64 | APROVADO(A) | 26º AFRO | 13/01/1984 |
| 0150                                              | MAGALI DENK                                | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 3,30 | 0,60 | 6,30 | 0,00 |  | 5,04 | APROVADO(A) | 20º      | 10/04/1984 |
| 0364                                              | ÂNGELA PIRES DA CRUZ                       | 1,00 | 0,40 | 0,20 | 3,60 | 0,90 | 6,10 | 0,50 |  | 4,98 | APROVADO(A) | 21º      | 25/04/1994 |
| 0412                                              | ROSELI D APARECIDA ALVES DA SILVA          | 0,80 | 0,20 | 0,60 | 3,00 | 0,90 | 5,50 | 2,90 |  | 4,98 | APROVADO(A) | 22º      | 19/08/1971 |
| 0359                                              | LOREN LOURENÇO DOS SANTOS                  | 1,20 | 0,40 | 0,40 | 3,30 | 0,90 | 6,20 | 0,00 |  | 4,96 | APROVADO(A) | 23º      | 01/06/2004 |
| 0288                                              | JESSICA DIEINE LIEBL                       | 0,80 | 0,40 | 0,60 | 3,30 | 0,90 | 6,00 | 0,00 |  | 4,80 | APROVADO(A) | 24º      | 08/01/1991 |
| 0086                                              | CAMILA PIAZ REICHARDT                      | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 3,00 | 1,20 | 6,00 | 0,00 |  | 4,80 | APROVADO(A) | 25º      | 29/07/2002 |
| 0431                                              | JULIANA RIBEIRO GROSSL                     | 1,20 | 0,40 | 0,20 | 3,30 | 0,60 | 5,70 | 0,30 |  | 4,62 | APROVADO(A) | 27º      | 15/11/1993 |

|                       |                                             |      |      |      |      |      |      |      |  |      |             |        |            |
|-----------------------|---------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|--|------|-------------|--------|------------|
| 0417                  | TERESINHA APARECIDA ANDRADE                 | 0,40 | 0,60 | 0,40 | 3,90 | 0,30 | 5,60 | 0,00 |  | 4,48 | APROVADO(A) | 28º    | 01/11/1974 |
| 0527                  | SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SUTIL DE OLIVEIRA | 0,40 | 0,60 | 0,40 | 3,60 | 0,60 | 5,60 | 0,00 |  | 4,48 | APROVADO(A) | 29º    | 15/05/1978 |
| 0516                  | KETLEN ALINE RECK                           | 0,60 | 0,40 | 0,20 | 3,30 | 0,90 | 5,40 | 0,00 |  | 4,32 | APROVADO(A) | 30º    | 02/05/1996 |
|                       |                                             |      |      |      |      |      |      |      |  |      |             |        |            |
| Técnico em Enfermagem |                                             |      |      |      |      |      |      |      |  |      |             |        |            |
| Inscrição             | Candidato                                   | LP   | MAT  | CG   | ESP  | LEG  | P.O. |      |  | N.F. | Situação    | Class. | Data Nasc. |
| 0477                  | IVANIR APARECIDA DEUNISIO                   | 1,60 | 0,40 | 0,80 | 4,20 | 0,90 | 7,90 |      |  | 7,90 | APROVADO(A) | 1º     | 07/09/1976 |
| 0002                  | JULIANA CAVALHEIRO PIRES                    | 1,00 | 0,60 | 0,60 | 4,50 | 0,90 | 7,60 |      |  | 7,60 | APROVADO(A) | 2º     | 11/01/2000 |
| 0072                  | ANA BEATRIZ WENCESLAU                       | 0,80 | 0,80 | 0,80 | 4,20 | 0,90 | 7,50 |      |  | 7,50 | APROVADO(A) | 3º     | 29/07/2004 |
| 0528                  | ÉRICA VANUSIA FERRAZ                        | 1,40 | 1,00 | 0,40 | 4,20 | 0,30 | 7,30 |      |  | 7,30 | APROVADO(A) | 4º     | 04/07/1999 |
| 0275                  | FRANCIELLI DE FÁTIMA DOS PASSOS MELO        | 1,20 | 0,40 | 0,20 | 4,50 | 0,90 | 7,20 |      |  | 7,20 | APROVADO(A) | 5º     | 03/12/1989 |
| 0188                  | THAIS DE LIMA DRANKA                        | 0,80 | 0,60 | 0,40 | 4,50 | 0,90 | 7,20 |      |  | 7,20 | APROVADO(A) | 6º     | 21/10/1992 |
| 0238                  | VALDICLEIA GURSKI                           | 1,40 | 0,60 | 0,40 | 3,90 | 0,90 | 7,20 |      |  | 7,20 | APROVADO(A) | 7º     | 13/06/1994 |
| 0030                  | ALINE DOS SANTOS                            | 1,20 | 0,60 | 0,80 | 4,20 | 0,30 | 7,10 |      |  | 7,10 | APROVADO(A) | 8º     | 16/02/1995 |
| 0415                  | KARIME RENATA DE OLIVEIRA                   | 1,00 | 0,60 | 0,40 | 4,20 | 0,30 | 6,50 |      |  | 6,50 | APROVADO(A) | 9º     | 16/07/1979 |
| 0112                  | TÁSSIA THAMARA MARTINS                      | 0,60 | 1,00 | 0,40 | 3,90 | 0,60 | 6,50 |      |  | 6,50 | APROVADO(A) | 10º    | 04/01/1992 |
| 0227                  | DAINA RAMOS DE AGUIAR VIEIRA                | 0,80 | 0,40 | 0,20 | 3,90 | 0,90 | 6,20 |      |  | 6,20 | APROVADO(A) | 11º    | 19/09/1981 |
| 0452                  | NOEMI PRESTES DE SOUZA                      | 0,60 | 0,00 | 0,60 | 3,90 | 0,90 | 6,00 |      |  | 6,00 | APROVADO(A) | 12º    | 21/09/1965 |
| 0276                  | ANA CAROLINE SILVA                          | 0,40 | 0,20 | 0,60 | 4,20 | 0,60 | 6,00 |      |  | 6,00 | APROVADO(A) | 13º    | 09/03/1997 |
| 0378                  | ANTONIO MARCOS ASSIS CESAR                  | 0,60 | 0,60 | 0,60 | 3,60 | 0,60 | 6,00 |      |  | 6,00 | APROVADO(A) | 14º    | 17/01/1983 |
| 0024                  | IRACELI CARMELITA MORO                      | 1,00 | 0,40 | 0,20 | 4,20 | 0,00 | 5,80 |      |  | 5,80 | APROVADO(A) | 15º    | 11/06/1996 |
| 0225                  | ALEXANDRA BUENO                             | 0,80 | 0,40 | 0,20 | 3,30 | 0,90 | 5,60 |      |  | 5,60 | APROVADO(A) | 16º    | 01/07/2000 |

Entenda-se:  
*PO* = Nota da prova objetiva;  
*PT* = Nota da prova de títulos;  
*TAF* = Teste de aptidão física;  
*PCD* = Pessoa com deficiência;  
*AFRO* = Afrodescendente;  
*NF* = Nota final.  
Piên, 27 de outubro de 2026.

MAICON GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange de Fátima Senn  
Código Identificador: AC350C3C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 129/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026  
EDITAL Nº 129/2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o Edital nº 082/2026, de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, publicado em 21 de junho de 2026;  
Considerando o Edital nº 126/2026 com o resultado do concurso público, publicado em 20 de outubro de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O Resultado Final do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.  
Art. 2º - A publicação do resultado do Concurso Público está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).  
Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota do Resultado do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 082/2026 de abertura.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2026.

### ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial

| ANEXO I – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO |                                        |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |  |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------|-----|--------|-----|-----------|--------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|--|
| Ampla Concorrência                            |                                        |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |  |
| AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO              |                                        |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |  |
| Inscrição                                     | Candidato                              | L.P | M. R.L | INF | C. G. AT. | C. ESP | T.P.O. | TAF    | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |  |
| 188                                           | BRUNO WILLIAN ANDRADE OLIVEIRA         | 5   | 5      | 5   | 9         | 15     | 99,00  | 100,00 | 99,40 | APROV    | 1º     | 25/04/1998 |  |
| 692                                           | RENAN ORTIZ DA ROSA                    | 5   | 5      | 5   | 9         | 14     | 95,00  | 100,00 | 97,00 | APROV    | 2º     | 03/05/1994 |  |
| 573                                           | JOAO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO | 5   | 5      | 5   | 10        | 15     | 100,00 | 90,00  | 96,00 | APROV    | 3º     | 01/01/1994 |  |
| 678                                           | KAUAN SLASH PEREIRA VIGO               | 4   | 4      | 5   | 7         | 15     | 93,00  | 100,00 | 95,80 | APROV    | 4º     | 10/07/2005 |  |
| 78                                            | PEDRO SILVA QUEIROZ                    | 5   | 5      | 5   | 6         | 14     | 92,00  | 100,00 | 95,20 | APROV    | 5º     | 02/03/1978 |  |
| 702                                           | MAURO ALBERTO BARBATO                  | 5   | 4      | 5   | 10        | 15     | 98,00  | 90,00  | 94,80 | APROV    | 6º     | 13/09/1978 |  |
| 419                                           | EVERTON MENDES DE AGUIAR               | 4   | 5      | 5   | 10        | 15     | 98,00  | 90,00  | 94,80 | APROV    | 7º     | 21/02/1984 |  |
| 225                                           | TIAGO COIMBRA SILVA                    | 3   | 4      | 4   | 9         | 15     | 91,00  | 100,00 | 94,60 | APROV    | 8º     | 28/12/1993 |  |
| 509                                           | WERYCK ROMAN PIMENTEL DA SILVA         | 4   | 5      | 5   | 7         | 14     | 91,00  | 100,00 | 94,60 | APROV    | 9º     | 20/02/2007 |  |
| 992                                           | RAPHAEL CARMANINI SILVA TEIXEIRA       | 5   | 5      | 5   | 9         | 13     | 91,00  | 100,00 | 94,60 | APROV    | 10º    | 26/03/1999 |  |
| 555                                           | JADER DE ARAUJO SANTOS                 | 4   | 4      | 5   | 8         | 14     | 90,00  | 100,00 | 94,00 | APROV    | 11º    | 24/03/1991 |  |
| 765                                           | ANTONIO SERGIO VIANA DA SILVA          | 5   | 5      | 5   | 6         | 15     | 96,00  | 90,00  | 93,60 | APROV    | 12º    | 18/01/1992 |  |
| 953                                           | JANDUIR TEIXEIRA DE SOUZA FILHO        | 5   | 5      | 4   | 8         | 15     | 96,00  | 90,00  | 93,60 | APROV    | 13º    | 07/05/1998 |  |
| 745                                           | GABRIEL LUCAS GUST                     | 5   | 4      | 5   | 8         | 15     | 96,00  | 90,00  | 93,60 | APROV    | 14º    | 06/01/2006 |  |
| 1.118                                         | AUGUSTO RIZZATO ESPESSATO              | 4   | 5      | 5   | 8         | 15     | 96,00  | 90,00  | 93,60 | APROV    | 15º    | 24/12/2004 |  |
| 163                                           | JOAO RAFAEL DULBA DE OLIVEIRA          | 3   | 5      | 5   | 7         | 14     | 89,00  | 100,00 | 93,40 | APROV    | 16º    | 09/03/1983 |  |
| 1.064                                         | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA       | 2   | 5      | 5   | 9         | 14     | 89,00  | 100,00 | 93,40 | APROV    | 17º    | 13/05/1994 |  |
| 567                                           | KEIMI CICUTTO                          | 4   | 5      | 5   | 7         | 15     | 95,00  | 90,00  | 93,00 | APROV    | 18º    | 07/10/2008 |  |
| 342                                           | MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA     | 3   | 5      | 5   | 9         | 15     | 95,00  | 90,00  | 93,00 | APROV    | 19º    | 13/11/1987 |  |
| 334                                           | ROBSON ALMEIDA JUSTEN                  | 5   | 5      | 5   | 9         | 14     | 95,00  | 90,00  | 93,00 | APROV    | 20º    | 26/05/1989 |  |
| 510                                           | DANILO LUJAN LIMA                      | 5   | 5      | 5   | 9         | 14     | 95,00  | 90,00  | 93,00 | APROV    | 21º    | 15/01/2003 |  |
| 722                                           | ROBERTH BERGAMO BIGAS                  | 5   | 5      | 5   | 9         | 15     | 99,00  | 80,00  | 91,40 | APROV    | 22º    | 18/07/2003 |  |
| 709                                           | ANDRÉIA STECCA                         | 4   | 4      | 5   | 10        | 14     | 92,00  | 90,00  | 91,20 | APROV    | 23º    | 21/11/1978 |  |
| 20                                            | DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA            | 3   | 4      | 5   | 7         | 15     | 91,00  | 90,00  | 90,60 | APROV    | 24º    | 27/10/1993 |  |
| 67                                            | MARIA CAMILA DO NASCIMENTO             | 4   | 4      | 5   | 9         | 14     | 91,00  | 90,00  | 90,60 | APROV    | 25º    | 12/02/2004 |  |
| 1.019                                         | CAIO LEITE PEREIRA                     | 4   | 5      | 5   | 9         | 15     | 97,00  | 80,00  | 90,20 | APROV    | 26º    | 08/11/1989 |  |
| 1.029                                         | VITOR HUGO DE LIMA RIBELATO            | 4   | 5      | 5   | 9         | 15     | 97,00  | 80,00  | 90,20 | APROV    | 27º    | 25/06/2001 |  |
| 382                                           | EDRIK GEANDER BACARIN                  | 4   | 2      | 5   | 8         | 15     | 90,00  | 90,00  | 90,00 | APROV    | 28º    | 13/03/1992 |  |
| 205                                           | CAMILA SILVA                           | 5   | 3      | 5   | 8         | 14     | 90,00  | 90,00  | 90,00 | APROV    | 29º    | 09/05/1987 |  |
| 599                                           | FABRICIO ADONAY GOMES MOREIRA          | 5   | 3      | 5   | 8         | 14     | 90,00  | 90,00  | 90,00 | APROV    | 30º    | 22/05/2006 |  |
| 999                                           | MAIK FRESCHI HONORATO DA SILVA         | 3   | 5      | 5   | 8         | 14     | 90,00  | 90,00  | 90,00 | APROV    | 31º    | 05/02/1993 |  |
| 763                                           | GIOVANA GASQUES DOS SANTOS NAVES       | 5   | 5      | 5   | 8         | 13     | 90,00  | 90,00  | 90,00 | APROV    | 32º    | 23/08/2004 |  |
| 1.098                                         | DANIEL TELLES KOGIEN                   | 4   | 4      | 5   | 7         | 14     | 89,00  | 90,00  | 89,40 | APROV    | 33º    | 21/07/1998 |  |
| 1.035                                         | WILLIAN DA SILVA CARNAÚBA              | 4   | 3      | 5   | 9         | 14     | 89,00  | 90,00  | 89,40 | APROV    | 34º    | 08/10/1998 |  |
| 372                                           | MARIANA FARINA CUNHA                   | 3   | 5      | 5   | 7         | 14     | 89,00  | 90,00  | 89,40 | APROV    | 35º    | 25/11/2005 |  |
| 737                                           | ALEXANDRY ROSA ALVES                   | 3   | 5      | 5   | 9         | 15     | 95,00  | 80,00  | 89,00 | APROV    | 36º    | 13/06/2001 |  |
| 71                                            | MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA           | 3   | 5      | 5   | 10        | 13     | 88,00  | 90,00  | 88,80 | APROV    | 37º    | 03/05/1997 |  |
| 153                                           | VICTOR ANTONIO NOVELINI                | 3   | 5      | 5   | 8         | 15     | 94,00  | 80,00  | 88,40 | APROV    | 38º    | 04/02/1997 |  |
| 337                                           | LORENNA MASCOTO ALVES                  | 5   | 5      | 5   | 8         | 14     | 94,00  | 80,00  | 88,40 | APROV    | 39º    | 19/10/2002 |  |
| 467                                           | ANA CAROLINA CARDOSO                   | 5   | 5      | 5   | 8         | 14     | 94,00  | 80,00  | 88,40 | APROV    | 40º    | 26/04/2003 |  |
| 60                                            | VICTOR ESMAEL SANTANA BARROS           | 3   | 4      | 5   | 9         | 15     | 93,00  | 80,00  | 87,80 | APROV    | 41º    | 17/08/2004 |  |
| 762                                           | LEONARDO HENRIQUE NAVIS DA SILVA       | 2   | 2      | 5   | 8         | 15     | 86,00  | 90,00  | 87,60 | APROV    | 42º    | 24/05/1999 |  |
| 607                                           | ROSELI MOREIRA DE ALCÂNTARA            | 3   | 4      | 5   | 8         | 15     | 92,00  | 80,00  | 87,20 | APROV    | 43º    | 08/04/1979 |  |
| 105                                           | JOAO HENRIQUE XAVIER                   | 2   | 3      | 5   | 9         | 14     | 85,00  | 90,00  | 87,00 | APROV    | 44º    | 18/04/2002 |  |
| 1.028                                         | GUILHERME LIMA FANTIN                  | 3   | 5      | 5   | 9         | 14     | 91,00  | 80,00  | 86,60 | APROV    | 45º    | 12/06/2008 |  |
| 161                                           | DANIEL LEITE PAIVA                     | 4   | 2      | 4   | 8         | 14     | 84,00  | 90,00  | 86,40 | APROV    | 46º    | 11/10/1989 |  |
| 710                                           | KAWAN LEONARDO BERTOLASSI DA SILVA     | 3   | 5      | 5   | 8         | 14     | 90,00  | 80,00  | 86,00 | APROV    | 47º    | 13/10/2006 |  |



|       |                              |   |   |   |    |    |       |       |       |       |     |            |
|-------|------------------------------|---|---|---|----|----|-------|-------|-------|-------|-----|------------|
| 486   | MACELLI SOARES SANTOS        | 5 | 5 | 5 | 7  | 13 | 89,00 | 80,00 | 85,40 | APROV | 48º | 17/08/1988 |
| 200   | CLEITON FABRE PIROTA         | 2 | 5 | 5 | 10 | 14 | 90,00 | 70,00 | 82,00 | APROV | 49º | 02/05/1979 |
| 1.011 | MAIKI WELLINGTON SANTOS ELOI | 2 | 5 | 5 | 9  | 14 | 89,00 | 70,00 | 81,40 | APROV | 50º | 24/01/1993 |

| ANEXO II – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO |                                  |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |
|------------------------------------------------|----------------------------------|-----|--------|-----|-----------|--------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Pessoa Preta ou Parda                          |                                  |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |
| AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO               |                                  |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |
| Inscrição                                      | Candidato                        | L.P | M. R.L | INF | C. G. AT. | C. ESP | T.P.O. | TAF    | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 678                                            | KAUAN SLASH PEREIRA VIGO         | 4   | 4      | 5   | 7         | 15     | 93,00  | 100,00 | 95,80 | APROV    | 1º     | 10/07/2005 |
| 225                                            | TIAGO COIMBRA SILVA              | 3   | 4      | 4   | 9         | 15     | 91,00  | 100,00 | 94,60 | APROV    | 2º     | 28/12/1993 |
| 992                                            | RAPHAEL CARMANINI SILVA TEIXEIRA | 5   | 5      | 5   | 9         | 13     | 91,00  | 100,00 | 94,60 | APROV    | 3º     | 26/03/1999 |
| 765                                            | ANTONIO SERGIO VIANA DA SILVA    | 5   | 5      | 5   | 6         | 15     | 96,00  | 90,00  | 93,60 | APROV    | 4º     | 18/01/1992 |
| 382                                            | EDRIK GEANDER BACARIN            | 4   | 2      | 5   | 8         | 15     | 90,00  | 90,00  | 90,00 | APROV    | 5º     | 13/03/1992 |
| 1.035                                          | WILLIAN DA SILVA CARNAÚBA        | 4   | 3      | 5   | 9         | 14     | 89,00  | 90,00  | 89,40 | APROV    | 6º     | 08/10/1998 |
| 71                                             | MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA     | 3   | 5      | 5   | 10        | 13     | 88,00  | 90,00  | 88,80 | APROV    | 7º     | 03/05/1997 |
| 762                                            | LEONARDO HENRIQUE NAVIS DA SILVA | 2   | 2      | 5   | 8         | 15     | 86,00  | 90,00  | 87,60 | APROV    | 8º     | 24/05/1999 |
| 105                                            | JOAO HENRIQUE XAVIER             | 2   | 3      | 5   | 9         | 14     | 85,00  | 90,00  | 87,00 | APROV    | 9º     | 18/04/2002 |
| 161                                            | DANIEL LEITE PAIVA               | 4   | 2      | 4   | 8         | 14     | 84,00  | 90,00  | 86,40 | APROV    | 10º    | 11/10/1989 |

| ANEXO III – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO |                                |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|-----|--------|-----|-----------|--------|--------|--------|-------|----------|--------|------------|
| Pessoa com Deficiência                          |                                |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |
| AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO                |                                |     |        |     |           |        |        |        |       |          |        |            |
| Inscrição                                       | Candidato                      | L.P | M. R.L | INF | C. G. AT. | C. ESP | T.P.O. | TAF    | N.F.  | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 509                                             | WERYCK ROMAN PIMENTEL DA SILVA | 4   | 5      | 5   | 7         | 14     | 91,00  | 100,00 | 94,60 | APROV    | 1º     | 20/02/2007 |

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**83344D4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 01/2026**

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 01/2026**

**1. DO PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP 87501-130, na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 26, XVII, da Lei Complementar Municipal nº 493/2022, no art. 131 da Lei Complementar Municipal nº 439/2017, no art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 380/2014, na Lei Federal nº 11.598/2007 e nos arts. 40 e 52 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CANCELAMENTO**, para conhecimento dos interessados e para que produza os efeitos legais pertinentes.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Edital tem por objeto dar ciência aos usuários responsáveis acerca da existência de processos de Alvará de Localização e Funcionamento e de processos relativos a alterações contratuais, cujos números de protocolo constam no Anexo I deste Edital, que se encontram sem movimentação até 31 de dezembro de 2025, sem que os respectivos usuários tenham dado o devido andamento aos procedimentos, atendido às exigências formuladas ou realizado as correções e adequações necessárias.

**2.2.** Em razão da ausência de movimentação e do não atendimento das exigências necessárias à continuidade dos processos, os protocolos relacionados no Anexo I serão cancelados e, conseqüentemente, arquivados do Portal do Empreendedor, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

**3. DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**

**3.1.** A fim de evitar o efetivo cancelamento e o arquivamento dos respectivos processos ou protocolos no Portal do Empreendedor, os usuários responsáveis deverão atender às exigências, promover as correções e/ou adequações necessárias e dar o devido andamento aos processos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Umuarama.

**4. DA PUBLICIDADE**

**4.1.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama.

**4.2.** A relação dos processos e dos respectivos números de protocolo abrangidos pelo presente Edital consta do Anexo I, que integra este instrumento para todos os fins.

**4.3.** A publicação deste Edital constitui meio de ciência aos interessados, para todos os efeitos legais, quanto ao prazo concedido para a regularização dos processos relacionados.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Os usuários interessados deverão acompanhar a situação de seus respectivos processos e providenciar, dentro do prazo estabelecido, todas as medidas necessárias à sua regularização.

**5.2.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos sem o atendimento das exigências ou a regularização dos processos, os respectivos processos ou protocolos serão cancelados, nos termos deste Edital.

**5.3.** O cancelamento não impede a apresentação de novo pedido nem regulariza a situação do estabelecimento, que permanece sujeito às consequências do exercício de atividade sem licença, inclusive ao fechamento previsto no art. 135, § 2º, da Lei Complementar nº 439/2017.

**5.4.** Caso algum dos processos relacionados no Anexo I se refira a estabelecimento que tenha obtido Alvará de Funcionamento Provisório, o cancelamento do pedido de Alvará de Funcionamento Definitivo não prorrogará a validade daquele documento, que é de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, nos termos do art. 134, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 380/2014.

**5.5** O cancelamento previsto neste Edital limita-se à etapa de competência municipal, relativa à viabilidade e ao licenciamento, não implicando, por si só, cancelamento ou interferência direta nos atos de registro empresarial de competência da Junta Comercial do Paraná, observados os efeitos operacionais do sistema integrado Empresa Fácil/REDESIM.

**5.6.** O cancelamento de que trata este Edital não produzirá efeitos tributários.

**5.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umarama, 22 de outubro de 2026.

**ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES**

Secretária Municipal de Fazenda

| ANEXO I                         |               |                                                       |              |                    |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| orgao                           | protocolo     | razao_social                                          | status       | data_autentica_cao |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510015129 | F C ALVARENGA FERNANDES - ME                          | Em Exigência | 04/02/2015 15:34   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510023288 | ALEXSON KROMINSKI TRANSPORTES                         | Em Exigência | 12/02/2015 11:30   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510023288 | ALEXSON KROMINSKI TRANSPORTES - ME                    | Em Exigência | 12/02/2015 11:30   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510034820 | PATRICIA RAMOS DOS SANTOS                             | Em Exigência | 10/03/2015 8:43    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510474964 | DORALICE DE OLIVEIRA CAMOSSATO - TRANSPORTES - ME     | Em Exigência | 17/04/2015 11:13   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510667029 | AVL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA.  | Em Exigência | 25/05/2015 8:24    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510788992 | G. S. CARDOZO & SILVA LTDA                            | Em Exigência | 16/06/2015 13:10   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510792510 | JEFERSON MOREIRA ELETRÔNICOS                          | Em Exigência | 19/06/2015 9:32    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510842531 | A. F. DA SILVA TRANSPORTES - ME                       | Em Exigência | 25/06/2015 16:32   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510875981 | I VERRI NOVAK FURGÕES                                 | Em Exigência | 17/06/2015 9:06    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510875981 | I VERRI NOVAK FURGÕES - ME                            | Em Exigência | 17/06/2015 9:06    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510878053 | W & C CONFECÇÕES LTDA                                 | Em Exigência | 19/06/2015 10:31   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510881117 | E. M. GUIMARÃES - TRANSPORTES - ME                    | Em Exigência | 23/06/2015 9:59    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510881117 | E. M. GUIMARÃES - TRANSPORTES - ME                    | Em Exigência | 23/06/2015 9:59    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510900135 | J M BORSATO - ME                                      | Em Exigência | 23/06/2015 16:45   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510943304 | DMC PAISAGISMO LTDA                                   | Em Exigência | 08/07/2015 16:09   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510944530 | J. V. RIBEIRO SEMENSATO                               | Em Exigência | 08/07/2015 11:03   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511090500 | C APARECIDA DA SILVA ESTOFADOS                        | Em Exigência | 07/07/2015 16:05   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511140350 | EDSON DONIZETE MOROTTI - ME                           | Em Exigência | 17/08/2015 16:06   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511159482 | MAZIN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME               | Em Exigência | 15/07/2015 9:40    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511164861 | P.A. VILELA - MÁQUINAS - ME                           | Em Exigência | 17/07/2015 14:29   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511224780 | CCL CRUZ PANIFICADORA LTDA - ME                       | Em Exigência | 22/07/2015 16:03   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511298810 | RONALDO BENICIO DOS SANTOS                            | Em Exigência | 30/07/2015 16:57   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511307905 | ULIAN & CIA LTDA - ME                                 | Em Exigência | 11/08/2015 9:46    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511603241 | K. A. F. DOS SANTOS - CONFECÇÕES - ME                 | Em Exigência | 25/08/2015 14:46   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511603711 | L. DOS SANTOS FANTIM - VIA COUNTRY                    | Em Exigência | 18/08/2015 16:38   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511636788 | AJ DA SILVA ZAGO - REPRESENTAÇÕES - ME                | Em Exigência | 18/08/2015 14:01   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511691681 | PIZZARIA TOSCANIMI LTDA                               | Em Exigência | 21/08/2015 16:00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511693371 | GUILHERME GUERRA CLINICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA | Em Exigência | 11/09/2015 9:15    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511709098 | M A AUTO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA                    | Em Exigência | 01/09/2015 14:27   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511780746 | LOTEADORA ATLÂNTICO SUL LTDA                          | Em Exigência | 04/09/2015 16:52   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511796098 | PRÓ NUTRI CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME                 | Em Exigência | 04/09/2015 16:05   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511827691 | M C MALL CONSULTORIA LTDA - ME                        | Em Exigência | 08/10/2015 8:43    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511844070 | A. C. L. FERREIRA DA CRUZ - ME                        | Em Exigência | 03/09/2015 13:47   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511916107 | AMBIENTALLE - SERVIÇOS DE GEOLOGIA LTDA - Em ME       | Exigência    | 08/10/2015 16:23   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512012260 | FUMAÇA AGROPECUÁRIA LTDA - ME                         | Em Exigência | 22/09/2015 10:58   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512045169 | PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL UMUARAMA LTDA         | Em Exigência | 20/10/2015 15:04   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512050957 | A. P. DOS SANTOS GONÇALVES - RESTAURANTE              | Em Exigência | 29/09/2015 14:39   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512148860 | SANTOS & FURIO LTDA - ME                              | Em Exigência | 28/09/2015 14:13   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512455140 | SILVIO ZLATICI - REPRESENTAÇÕES                       | Em Exigência | 22/10/2015 11:19   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512527259 | A. DA SILVA OLIVEIRA - ME                             | Em Exigência | 27/10/2015 16:13   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200002746 | AES GESTAO & CONTROLE DE ACESSO LTDA                  | Em Exigência | 13/01/2022 21:24   |

|                                 |               |                                                      |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200010630 | JJV MOVEIS E DECORACOES LTDA                         | Em Exigência | 03/02/2022 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200012720 | EMPORIO E HAMBURGUERIA DOM CLOVIS LTDA               | Em Exigência | 20/01/2022 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200015020 | S A C DA SILVA MERCADO LTDA                          | Em Exigência | 29/01/2022 21:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200018580 | M T MIURA - CLINICA MEDICA LTDA                      | Em Exigência | 18/01/2022 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200024619 | POTENZA CHOPP BEER LTDA                              | Em Exigência | 18/01/2022 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200033978 | UFV ZAFANELLI SPE LTDA                               | Em Exigência | 31/01/2022 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200050610 | REAL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA                 | Em Exigência | 28/01/2022 12:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200055031 | BEAGLE UMUARAMA LTDA                                 | Em Exigência | 31/01/2022 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200055212 | C SANTIAGO JUNIOR PANIFICADORA                       | Em Exigência | 01/02/2022 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200057768 | J. LOPES LAVANDERIAS LTDA                            | Em Exigência | 27/01/2022 11:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200058366 | R-LOG TRANSPORTES LTDA.                              | Em Exigência | 04/02/2022 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200059314 | M G PINHEIRO SUCOS                                   | Em Exigência | 25/01/2022 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200070380 | MARCIO SOARES LTDA                                   | Em Exigência | 02/02/2022 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200071206 | ATACADAO DOS SALGADOS FARIAS LTDA                    | Em Exigência | 01/02/2022 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200081790 | PREMIUM AUTOMACAO E SOLAR LTDA                       | Em Exigência | 07/02/2022 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200084621 | HARBS COMERCIO DE PISCINAS LTDA                      | Em Exigência | 31/01/2022 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200087631 | GOMES E ZANQUETTI IMOVEIS LTDA                       | Em Exigência | 09/02/2022 8:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200091006 | MILENIO COMUNICACAO LTDA                             | Em Exigência | 10/02/2022 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200098718 | WSD NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.                      | Em Exigência | 18/02/2022 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200109940 | T M VENTURI RESTAURANTE E ALIMENTOS                  | Em Exigência | 04/02/2022 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200124810 | WOOD IN BOX LTDA                                     | Em Exigência | 11/02/2022 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200133361 | TEMPLO DAS ESFIHAS LTDA                              | Em Exigência | 16/02/2022 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200136464 | SMARTCOMMERCE LOJA VIRTUAL LTDA                      | Em Exigência | 21/02/2022 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200144441 | UMUTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                  | Em Exigência | 18/02/2022 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200150290 | ALLAN SANTTS COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA      | Em Exigência | 15/02/2022 19:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200150962 | L A R ANTUNES                                        | Em Exigência | 21/02/2022 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200152930 | MR JACK LTDA                                         | Em Exigência | 22/02/2022 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200157743 | VVC FERRAMENTAS E CONEXOES LTDA                      | Em Exigência | 17/02/2022 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200165071 | ARTFEX MOVEIS ARTESANAIS LTDA                        | Em Exigência | 04/03/2022 17:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200168007 | R M C HOLDING LTDA                                   | Em Exigência | 15/03/2022 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200169900 | F C GONCALVES LTDA                                   | Em Exigência | 02/03/2022 13:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200172397 | APOIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA              | Em Exigência | 16/03/2022 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200177670 | PASTELARIA E LANCHONETE DONA LINA LTDA.              | Em Exigência | 24/02/2022 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200177670 | VISOLUX OTICA LTDA                                   | Em Exigência | 24/02/2022 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200189134 | D A G BILIATO LTDA                                   | Em Exigência | 07/03/2022 17:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200189850 | FERRARI MAEDA LTDA                                   | Em Exigência | 02/03/2022 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200200165 | UMULUB TRANSPORTES E COMERCIO LTDA                   | Em Exigência | 08/03/2022 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200202604 | GP SISTEMAS LTDA                                     | Em Exigência | 08/03/2022 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200215064 | J L F MOTA JUNIOR LTDA                               | Em Exigência | 30/03/2022 17:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200224317 | J PRIOLI DA SILVA LANCHONETE                         | Em Exigência | 18/03/2022 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200231567 | PEREIRA E BARBOSA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA         | Em Exigência | 11/03/2022 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200235857 | A C PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.     | Em Exigência | 17/03/2022 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200239230 | L R C PENAZZO COMERCIO E REPRESENTACAO               | Em Exigência | 22/03/2022 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200240935 | GERLAN DOS SANTOS SILVA LTDA                         | Em Exigência | 18/03/2022 16:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200255593 | CLINICA ODONTOLOGICA URBANO LTDA                     | Em Exigência | 23/05/2022 16:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200266315 | F TAMIOSO TRINDADE REPRESENTACAO COMERCIAL           | Em Exigência | 25/03/2022 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200277830 | PRADO E SILVA INSTITUICAO ASSISTENCIAL INFANTIL LTDA | Em Exigência | 25/03/2022 8:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200278304 | LOCAFACIL EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA          | Em Exigência | 25/03/2022 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200279044 | GAVA OLIVEIRA PROJETO E CONSTRUCOES LTDA             | Em Exigência | 05/04/2022 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200283126 | L L PEREIRA DE FIGUEIREDO COM. DE VESTUARIO          | Em Exigência | 30/03/2022 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200287850 | OPONENTT'S BURGER LTDA                               | Em Exigência | 27/04/2022 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200297259 | M. COSTA FINANCEIRA LTDA.                            | Em Exigência | 07/06/2022 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200306836 | EVERALDO SOLUCOES AUTOMOTIVA LTDA                    | Em Exigência | 04/04/2022 8:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200323470 | GNANN & CIA LTDA                                     | Em Exigência | 08/04/2022 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200326240 | R B COGO - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA               | Em Exigência | 25/04/2022 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200332073 | P S TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA                     | Em Exigência | 14/04/2022 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200337296 | QUEIROZ MARKETING E PERFUMARIA LTDA                  | Em Exigência | 12/04/2022 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200338180 | ARTBEM ADMINISTRACAO E TRANSPORTES LTDA              | Em Exigência | 27/04/2022 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200346421 | BELASAFRA AGROINDUSTRIAL E COMERCIO LTDA             | Em Exigência | 29/04/2022 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200353187 | YASS EMPREENDIMENTOS LTDA                            | Em Exigência | 25/04/2022 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200355587 | GAZIN ODONTOLOGIA LTDA                               | Em Exigência | 25/04/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200360027 | HANA SUSHI BAR LTDA                                  | Em Exigência | 26/04/2022 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200361164 | ICO - INCORPORADORA, CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA | Em Exigência | 28/04/2022 9:06  |

|                                 |               |                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200361520 | L MELOTTO DE LIMA LTDA                                            | Em Exigência | 27/04/2022 17:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200365441 | JORGE MANGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                           | Em Exigência | 21/06/2022 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200369095 | UNIDECOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA                                   | Em Exigência | 28/04/2022 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200370508 | HARD TRANSPORTES LTDA                                             | Em Exigência | 29/04/2022 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200370927 | F. P. MAYTA LTDA                                                  | Em Exigência | 27/04/2022 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200372359 | UMUFER FERRAGENS LTDA                                             | Em Exigência | 27/04/2022 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200381104 | E G VALENTIM LTDA                                                 | Em Exigência | 27/04/2022 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200381345 | PROSAUDE ALIMENTOS LTDA                                           | Em Exigência | 28/04/2022 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200381920 | ESPACO MARIA DE LAI LTDA                                          | Em Exigência | 29/04/2022 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200398377 | JRV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                        | Em Exigência | 04/05/2022 7:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200400804 | SOLUCAO TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 27/05/2022 11:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200400970 | SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA                                | Em Exigência | 05/05/2022 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200406613 | STELLAR LTDA                                                      | Em Exigência | 05/05/2022 8:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200408850 | UMUPAVER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                                | Em Exigência | 06/05/2022 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200410940 | REDUSOL ENERGIA LTDA                                              | Em Exigência | 16/05/2022 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200411591 | HOLDINGS RACC LTDA                                                | Em Exigência | 13/05/2022 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200417695 | D C NONATO REPRESENTACAO COMERCIAL                                | Em Exigência | 12/05/2022 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200446470 | UFV DEMONACO I SPE LTDA                                           | Em Exigência | 19/05/2022 7:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200446530 | UFV DEMONACO II SPE LTDA                                          | Em Exigência | 19/05/2022 7:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200448611 | P V MARQUES                                                       | Em Exigência | 19/05/2022 13:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200450500 | FUMACA TRANSPORTE LTDA                                            | Em Exigência | 20/05/2022 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200459860 | GDSS TRANSPORTES LTDA                                             | Em Exigência | 23/05/2022 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200461070 | NUUMA PRODUCTIONS LTDA                                            | Em Exigência | 23/08/2022 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200464133 | NET SET CONEXOES DE INTERNET LTDA                                 | Em Exigência | 24/05/2022 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200465142 | TRANSPORTES RODOVIARIOS LC LTDA                                   | Em Exigência | 24/05/2022 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200467110 | EVELYN P M DOS SANTOS                                             | Em Exigência | 27/05/2022 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200469866 | RDN COMUNICACOES LTDA                                             | Em Exigência | 25/05/2022 12:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200476160 | HARMONY ESTETICA AVANCADA LTDA                                    | Em Exigência | 27/05/2022 19:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200479390 | J P F NICACIO LTDA                                                | Em Exigência | 30/05/2022 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200479594 | ALMEIDA E SILVA TECNOLOGIA EM DIESEL LTDA                         | Em Exigência | 30/05/2022 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200479670 | MCINQUE TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 30/05/2022 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200485119 | TURBINAS UMUARAMA LTDA                                            | Em Exigência | 02/06/2022 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200491525 | WM UMUARAMA CALCADOS E CONFECCOES LTDA                            | Em Exigência | 03/06/2022 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200499202 | ATTOMARKET LTDA                                                   | Em Exigência | 06/06/2022 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200504502 | RIBEIRO TURISMO E LAZER LTDA                                      | Em Exigência | 09/06/2022 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200505230 | GABRIELA STORE LTDA                                               | Em Exigência | 13/06/2022 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200507553 | EDSON REPRESENTACOES LTDA                                         | Em Exigência | 07/06/2022 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200512542 | STILIZZATO IND E COM MOVEIS LTDA                                  | Em Exigência | 08/06/2022 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200512810 | PCRR DOCERIA LTDA                                                 | Em Exigência | 04/07/2022 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200519757 | CANTINHO DA DELICIA RESTAURANTE LTDA                              | Em Exigência | 24/06/2022 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200523177 | UNIAO EVENTOS LTDA                                                | Em Exigência | 15/06/2022 8:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200523674 | DESTRO HOLDING LTDA                                               | Em Exigência | 10/06/2022 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200524110 | SERGIO BERTA IMPORTACOES LTDA                                     | Em Exigência | 15/06/2022 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200530250 | NUNES INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | Em Exigência | 20/06/2022 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200533656 | CONSILIU CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA | Em Exigência | 20/06/2022 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200535496 | M F DA SILVA COMERCIO DE PNEUMATICO LTDA                          | Em Exigência | 24/06/2022 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200541392 | DETALHE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA                                  | Em Exigência | 22/06/2022 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200544010 | A K DA S CAVALINI MERCADO LTDA                                    | Em Exigência | 17/06/2022 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200557873 | JR VEICULOS E TRANSPORTES LTDA.                                   | Em Exigência | 24/06/2022 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200564548 | DECOR TRAMA MOVEIS LTDA                                           | Em Exigência | 29/06/2022 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200564943 | METAL NOBRE METALURGICA CALHAS E RUFOS Em LTDA                    | Exigência    | 23/06/2022 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200570610 | SOLUTION CELL E-COMMERCE LTDA                                     | Em Exigência | 27/06/2022 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200571440 | PHL SERVICOS LTDA                                                 | Em Exigência | 28/06/2022 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200576344 | VAIDOSA STUDIO NAILS LTDA                                         | Em Exigência | 29/06/2022 18:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200587361 | TORNEARIA PAULISTA LTDA                                           | Em Exigência | 01/07/2022 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200588331 | A J S BALDOCHI LTDA                                               | Em Exigência | 26/07/2022 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200617200 | J P DA S PEREIRA PLANTEC TECNOLOGIA                               | Em Exigência | 11/07/2022 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200627563 | RIBEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA                                      | Em Exigência | 15/07/2022 8:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200630586 | BITTENCOURT VEICULOS LTDA                                         | Em Exigência | 15/07/2022 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200632782 | KAIOS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA                                    | Em Exigência | 19/07/2022 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200643313 | PAULO HENRIQUE TOLOMEOTTI                                         | Em Exigência | 18/07/2022 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200652720 | SUCATAS UMUARAMA LTDA                                             | Em Exigência | 20/07/2022 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200655200 | P. R. A. FESTAS INFANTIS E EVENTOS LTDA                           | Em Exigência | 29/07/2022 11:03 |

|                                 |               |                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200655800 | O A DOS SANTOS TRANSPORTES                               | Em Exigência | 08/08/2022 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200660202 | SANTANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA                        | Em Exigência | 21/07/2022 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200668706 | CRISTOFOLI CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA         | Em Exigência | 27/07/2022 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200671319 | MULTFER INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA                      | Em Exigência | 25/07/2022 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200678830 | RAISSA SANTANA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA                 | Em Exigência | 27/07/2022 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200678916 | RSO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA                            | Em Exigência | 27/07/2022 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200679849 | F T ARAUJO ENXOVAIS                                      | Em Exigência | 27/07/2022 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200680791 | SUPPERA REPRESENTACOES E NEGOCIOS LTDA                   | Em Exigência | 01/08/2022 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200682362 | NICOLA SISTEMAS DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA            | Em Exigência | 04/08/2022 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200692080 | CS CORREIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA                   | Em Exigência | 05/08/2022 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200696469 | GP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA                            | Em Exigência | 02/08/2022 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200699010 | CLINIC CASAGRANDE LTDA                                   | Em Exigência | 03/08/2022 18:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200704833 | YAKISOBÁ SUSHI LTDA                                      | Em Exigência | 04/08/2022 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200713411 | GRILL RESTAURANTE LTDA                                   | Em Exigência | 05/08/2022 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200716375 | LÊ BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA             | Em Exigência | 05/08/2022 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200718851 | L BARTOLLI ODONTOLOGIA LTDA                              | Em Exigência | 18/08/2022 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200725350 | PORTAL LIDER UMUARAMA LTDA                               | Em Exigência | 16/08/2022 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200728900 | TECNOCELL LTDA                                           | Em Exigência | 11/08/2022 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200735690 | GUIDELI E GUIDELI LAVANDERIA LTDA                        | Em Exigência | 19/08/2022 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200737769 | INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS OLIVEIRA LTDA | Em Exigência | 12/08/2022 9:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200760259 | A D DA SILVA CARVALHO LTDA                               | Em Exigência | 22/08/2022 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200765775 | A C ARRUDA LTDA                                          | Em Exigência | 23/08/2022 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200768368 | IWASAKI MOTORS LTDA                                      | Em Exigência | 25/08/2022 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200796769 | J R B DA SILVA AUTO POSTO                                | Em Exigência | 31/08/2022 10:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200803219 | R J SAMPAIO VEICULOS LTDA                                | Em Exigência | 01/09/2022 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200809451 | M T A VEICULOS LTDA                                      | Em Exigência | 05/09/2022 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200811057 | MS SUCATAS LTDA                                          | Em Exigência | 02/09/2022 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200814759 | Y N SHIRAISHI LANCHONETE                                 | Em Exigência | 06/09/2022 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200821588 | BRAVVA COMPANY LTDA                                      | Em Exigência | 19/09/2022 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200822532 | V F GARCIA PAPELARIA                                     | Em Exigência | 12/09/2022 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200825776 | COSTA SILVA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA                      | Em Exigência | 12/09/2022 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200826312 | PARAISO MAGICO LTDA                                      | Em Exigência | 12/09/2022 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200829415 | REFINALLE MOVEIS LTDA                                    | Em Exigência | 15/09/2022 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200844273 | AMADEU ESTOFADOS LTDA                                    | Em Exigência | 21/09/2022 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200856250 | W CAVALIERI                                              | Em Exigência | 20/09/2022 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200860177 | PL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                            | Em Exigência | 26/09/2022 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200860470 | S S ART MOVEIS ESTOFADOS LTDA                            | Em Exigência | 27/09/2022 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200861100 | FAMILIA OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA    | Em Exigência | 22/11/2022 18:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200865081 | GESTA SERVICOS DE COBRANCA E ADMINISTRACAO LTDA          | Em Exigência | 22/11/2022 19:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200867700 | M&M LOCACOES LTDA                                        | Em Exigência | 22/09/2022 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200870478 | GIRARDO E BOLONHEZ LTDA                                  | Em Exigência | 23/09/2022 7:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200887293 | E F V DE SOUZA MOVEIS PLANEJADOS E LOCACOES LTDA         | Em Exigência | 03/10/2022 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200905461 | ANDRE R DE CARVALHO HAMBURGUERIA                         | Em Exigência | 05/10/2022 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200906280 | GUSTAVO H MACHADO SERVICOS ADMINISTRATIVOS               | Em Exigência | 06/10/2022 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200912280 | UFV CIANCI SPE LTDA                                      | Em Exigência | 07/10/2022 8:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200923268 | MOVEIS R M LTDA                                          | Em Exigência | 21/10/2022 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200924660 | DORIGAN DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA                | Em Exigência | 14/10/2022 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200933161 | F R CRISTOFALO                                           | Em Exigência | 13/10/2022 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200936722 | VIVA NATURAL SUPLEMENTOS LTDA                            | Em Exigência | 19/12/2022 7:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200941090 | CAMARGO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                        | Em Exigência | 20/10/2022 20:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200945352 | AJ MAGALHAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA                   | Em Exigência | 18/10/2022 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200955300 | ADRIANA PETENO JOIAS LTDA                                | Em Exigência | 28/10/2022 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200960017 | RESIDENCIA NEW HOME LTDA                                 | Em Exigência | 21/10/2022 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200963900 | ZANFERRARI & PONTES LTDA.                                | Em Exigência | 27/10/2022 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200966466 | AUTO CENTER DO MIRO LTDA                                 | Em Exigência | 26/10/2022 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200968690 | RUBERY CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                         | Em Exigência | 04/11/2022 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200974367 | W.V - CONSTRUTORA LTDA                                   | Em Exigência | 31/10/2022 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200984056 | F G TAMPELINI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                  | Em Exigência | 04/11/2022 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200994498 | NUTRILAR ALIMENTOS LTDA                                  | Em Exigência | 07/11/2022 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200996145 | E A SOUZA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA                     | Em Exigência | 10/11/2022 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200996860 | V L ALTHAUS BALLEE E ART                                 | Em Exigência | 04/11/2022 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2200997562 | FAC HOUSE - CORTE E COSTURA INDUSTRIAL LTDA.             | Em Exigência | 04/11/2022 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201004661 | UFV STECCA SPE LTDA                                      | Em Exigência | 29/11/2022 15:30 |



|                                 |               |                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201004735 | LUCAS MOURA E CRISTIANO PRODUCAO MUSICAL LTDA             | Em Exigência | 09/11/2022 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201017235 | CERANTO SERVICOS MEDICOS LTDA                             | Em Exigência | 18/11/2022 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201031021 | CAMARGO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA                       | Em Exigência | 23/11/2022 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201034085 | RBE RESERVATORIOS E BEBEDOUROS ESTRELA LTDA               | Em Exigência | 05/01/2023 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201038970 | FMS SERVICOS MEDICOS LTDA                                 | Em Exigência | 21/11/2022 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201048032 | FMBC COBRANCAS LTDA                                       | Em Exigência | 01/12/2022 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201051778 | ESTOFADOS BIANCA LTDA                                     | Em Exigência | 25/11/2022 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201074733 | A A DA SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL                      | Em Exigência | 01/12/2022 12:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201081071 | ARMAZEM NATURAL LTDA                                      | Em Exigência | 05/12/2022 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201081808 | BARATAO ATACADISTA DE CIMENTOS LTDA                       | Em Exigência | 06/12/2022 11:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201085139 | NUNES ODONTOLOGIA LTDA                                    | Em Exigência | 12/12/2022 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201089295 | METALURGICA OBJETIVO LTDA                                 | Em Exigência | 08/12/2022 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201092335 | ULTRA VISAO PERICIAS E REMARCADORA LTDA                   | Em Exigência | 04/01/2023 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201108060 | TRANS POTENCIA LTDA                                       | Em Exigência | 16/12/2022 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201119280 | CORIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                 | Em Exigência | 21/12/2022 19:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201119811 | J CAMARGO APOIO EMPRESARIAL E CONTABIL LTDA               | Em Exigência | 20/12/2022 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201121640 | ALFA GESTAO LTDA                                          | Em Exigência | 06/01/2023 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201122660 | HM FENATO MEDICINA LTDA                                   | Em Exigência | 20/12/2022 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201130972 | TOPAZIO GESTAO ADMINISTRATIVA COMERCIAL E FINANCEIRA LTDA | Em Exigência | 02/01/2023 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2201131205 | TAYNARA MEDEIROS LTDA                                     | Em Exigência | 17/01/2023 17:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300007115 | SG SERVICOS MEDICOS LTDA                                  | Em Exigência | 11/01/2023 8:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300010870 | SIQUEIRA E SILVA TRANSPORTES LTDA                         | Em Exigência | 09/01/2023 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300013159 | AOYAMA TRANSPORTES LTDA                                   | Em Exigência | 09/01/2023 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300016385 | MIVI TURISMO LTDA                                         | Em Exigência | 10/01/2023 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300017730 | R J CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA                         | Em Exigência | 09/01/2023 19:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300017850 | ARCANJO TRANSPORTE FUNERARIO LTDA                         | Em Exigência | 10/01/2023 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300021970 | P VICTORINO NETO CLINICA MEDICA                           | Em Exigência | 12/01/2023 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300022807 | UMUARAMA SORRIA SIM CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA           | Em Exigência | 10/01/2023 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300025470 | ULTRA VISÃO PARANÁ LTDA                                   | Em Exigência | 18/01/2023 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300029751 | IMPERIO J B LTDA                                          | Em Exigência | 20/03/2023 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300029920 | JP ASSISTENCIA TECNICA EM TRATORES LTDA                   | Em Exigência | 16/01/2023 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300037755 | ZERO42 UMUARAMA LTDA                                      | Em Exigência | 13/01/2023 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300037960 | ALISSOM AUTO CENTER LTDA                                  | Em Exigência | 13/01/2023 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300041550 | F A S MEDEIROS LTDA                                       | Em Exigência | 16/01/2023 19:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300041826 | BR SAFRA TRANSPORTES LTDA                                 | Em Exigência | 16/01/2023 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300044293 | BASILIO E SILVA LTDA                                      | Em Exigência | 19/01/2023 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300054541 | PHD CLINIC LTDA                                           | Em Exigência | 19/01/2023 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300055777 | OFTA VITTA OFTALMOLOGIA LTDA                              | Em Exigência | 19/01/2023 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300060350 | M.S PISCINAS LTDA                                         | Em Exigência | 20/01/2023 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300060580 | D V TAPIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS                        | Em Exigência | 19/01/2023 17:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300071676 | J MORENOS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA                   | Em Exigência | 25/01/2023 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300074338 | SP TRANSPORTES LTDA                                       | Em Exigência | 25/01/2023 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300074890 | VE UMUARAMA LTDA                                          | Em Exigência | 26/01/2023 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300092914 | AZA TRANSPORTES LTDA                                      | Em Exigência | 31/01/2023 17:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300100108 | RENASCER CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA        | Em Exigência | 16/02/2023 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300100744 | K DOS SANTOS MIZAEEL COMERCIO                             | Em Exigência | 31/01/2023 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300102890 | SELENE TECNOLOGIA LTDA                                    | Em Exigência | 06/02/2023 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300103847 | DIGILOG SERVICOS DIGITAIS LTDA                            | Em Exigência | 31/01/2023 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300104130 | TECNOLOGYC SERVICOS DE APOIO LTDA                         | Em Exigência | 17/02/2023 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300107742 | EMPORIO DA CARNE UMUARAMA LTDA                            | Em Exigência | 02/02/2023 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300138061 | L A VASSOLER LTDA                                         | Em Exigência | 02/03/2023 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300141772 | GIOVANINI CLINICA MEDICA LTDA                             | Em Exigência | 10/02/2023 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300149944 | CASA DE CARNES BARREIRA LTDA                              | Em Exigência | 27/03/2023 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300155241 | C D S RICHERT - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA                | Em Exigência | 22/02/2023 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300162044 | SOLUX SOLUCOES E ENERGIA RENOVAVEL LTDA                   | Em Exigência | 15/02/2023 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300165097 | RENOVARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA              | Em Exigência | 10/03/2023 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300165110 | ME MOVEIS ARTESANAIS LTDA                                 | Em Exigência | 16/02/2023 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300165440 | MIDIART MARKETING LTDA.                                   | Em Exigência | 16/02/2023 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300166284 | REPAIR SERVICE - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA   | Em Exigência | 16/02/2023 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300169858 | CANDY HOUSE DOCERIA LTDA                                  | Em Exigência | 27/02/2023 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300172421 | AMPLITUDE SERVICOS LTDA                                   | Em Exigência | 23/02/2023 7:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300172486 | R2M AGROPECUARIA LTDA                                     | Em Exigência | 23/02/2023 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300176000 | CAPITAL VOLT SOLUCOES EM ENERGIAS LTDA                    | Em Exigência | 27/02/2023 16:28 |

|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300179089 | MERCADO MACHADO DE UMUARAMA LTDA                           | Em Exigência | 23/02/2023 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300187589 | R BILIATO LTDA                                             | Em Exigência | 15/03/2023 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300196434 | MARMORES E GRANITOS UNIAO LTDA                             | Em Exigência | 27/02/2023 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300196830 | TIMOTEO CONVENIENCIA LTDA                                  | Em Exigência | 27/02/2023 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300199640 | HIDROFORNECEDORES LTDA                                     | Em Exigência | 07/03/2023 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300202884 | ESPACO FELIZ LTDA                                          | Em Exigência | 28/02/2023 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300206460 | SMART CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA      | Em Exigência | 01/03/2023 17:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300220105 | MARTINS & MARTINS LTDA                                     | Em Exigência | 09/03/2023 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300221967 | LORENA APARECIDA DE SOUZA ACADEMIA ESPORTIVA LTDA          | Em Exigência | 15/03/2023 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300223729 | WGM ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA                           | Em Exigência | 07/03/2023 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300227216 | ASTON HOLDING LTDA                                         | Em Exigência | 18/05/2023 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300228034 | MARIANA C ALENCAR ODONTOLOGIA                              | Em Exigência | 10/03/2023 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300232333 | CASA DI MARIA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA                     | Em Exigência | 10/03/2023 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300232461 | ISABELA PATARO FONOAUDIOLOGIA LTDA                         | Em Exigência | 15/03/2023 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300233610 | KIMURA DESIGN LTDA                                         | Em Exigência | 10/03/2023 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300235258 | J C MARIN ATACADO                                          | Em Exigência | 08/03/2023 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300241026 | LA VIE ESTETICA E BRONZEAMENTO LTDA                        | Em Exigência | 09/03/2023 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300242930 | BJFACILE COSMÉTICOS LTDA                                   | Em Exigência | 13/03/2023 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300260059 | UIRAPURU IMOVEIS LTDA                                      | Em Exigência | 28/03/2023 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300260570 | CMR CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA                            | Em Exigência | 16/03/2023 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300261285 | S M DO NASCIMENTO ELETRONICA LTDA                          | Em Exigência | 15/03/2023 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300262815 | FREITAS & MELLO LTDA                                       | Em Exigência | 15/03/2023 17:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300263800 | M P S S NEITZKE VIDRACARIA                                 | Em Exigência | 16/03/2023 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300266532 | E DE O ZORZENONI PROMOCOES DE VENDAS                       | Em Exigência | 06/04/2023 17:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300269483 | DZA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA                        | Em Exigência | 27/03/2023 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300273120 | J I F DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA                          | Em Exigência | 16/03/2023 17:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300275583 | K & S FORMACAO PROFISSIONAL LTDA                           | Em Exigência | 31/03/2023 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300280737 | CECCON GROUP LTDA                                          | Em Exigência | 21/03/2023 8:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300285832 | TRANSSIQUEIRA TRANSPORTES LTDA                             | Em Exigência | 21/03/2023 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300289870 | ROBERTO CERANTO LTDA                                       | Em Exigência | 24/03/2023 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300290133 | TERMECO ENERGIA & AQUECIMENTOS LTDA                        | Em Exigência | 29/03/2023 16:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300296033 | MJ12 REPRESENTACOES LTDA                                   | Em Exigência | 22/03/2023 18:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300296059 | STREET VISION ENVELOPAMENTOS LTDA                          | Em Exigência | 23/03/2023 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300300821 | LUGGAGE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA                   | Em Exigência | 23/03/2023 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300315071 | AUTOMARCAS FUNILARIA LTDA                                  | Em Exigência | 30/03/2023 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300323736 | IMPERIUM SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA                        | Em Exigência | 13/04/2023 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300325079 | JK MOVEIS LTDA                                             | Em Exigência | 30/03/2023 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300329228 | HOUSTON ACADEMY LTDA                                       | Em Exigência | 02/05/2023 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300331370 | W P OCCHI LTDA                                             | Em Exigência | 05/04/2023 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300342310 | PJ TECH DISTRIBUICAO E ASSESSORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA | Em Exigência | 04/04/2023 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300349767 | MSJ CERCI AGRONEGOCIOS LTDA                                | Em Exigência | 12/04/2023 13:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300352228 | GMTTA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA                     | Em Exigência | 10/04/2023 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300358550 | FP SANTOS CONFECCOES LTDA                                  | Em Exigência | 13/04/2023 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300369030 | V H DE BARROS PIZZARIA LTDA                                | Em Exigência | 19/04/2023 18:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300371732 | SBK UMUARAMA LTDA                                          | Em Exigência | 13/04/2023 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300371950 | JÁ VENDIDO VEÍCULOS LTDA                                   | Em Exigência | 17/04/2023 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300373138 | SILVA ESTOFADOS LTDA                                       | Em Exigência | 14/04/2023 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300373431 | RAYMUS RASTREADORES LTDA                                   | Em Exigência | 09/05/2023 19:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300378131 | WATCHER KIDS ENTERTAINMENT LTDA                            | Em Exigência | 17/04/2023 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300378819 | STARLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA             | Em Exigência | 20/04/2023 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300380390 | STUDIO CAAN LTDA                                           | Em Exigência | 17/04/2023 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300385227 | G3 SOLAR SYSTEM LTDA                                       | Em Exigência | 18/04/2023 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300388126 | E P C SILVA LTDA                                           | Em Exigência | 18/04/2023 19:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300388599 | SUL BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA                      | Em Exigência | 24/04/2023 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300398848 | PR CAMARAS FRIGORIFICAS LTDA                               | Em Exigência | 25/04/2023 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300400690 | A D A ARTIGOS DE PESCA LTDA                                | Em Exigência | 25/04/2023 19:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300408200 | SMART MOVEIS PLANEJADOS LTDA                               | Em Exigência | 25/04/2023 19:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300418346 | MONTE VERDE TABACARIA LTDA                                 | Em Exigência | 27/04/2023 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300425557 | V. F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                           | Em Exigência | 10/05/2023 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300426846 | HD IMPORTS LTDA                                            | Em Exigência | 04/05/2023 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300430790 | BELLETTINI E SALA ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA.            | Em Exigência | 16/05/2023 23:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300433690 | A VICTORINO CONFECCOES LTDA                                | Em Exigência | 15/05/2023 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300436561 | UNIDADE CAFES E LIVROS LTDA                                | Em Exigência | 05/05/2023 16:09 |

|                                 |               |                                                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300438069 | AEL COMERCIO DIGITAL LTDA                                        | Em Exigência | 08/05/2023 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300439104 | ENVIAR TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 08/05/2023 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300446250 | UNNA CLIN CLINICA MULTIDICIPLINAR LTDA                           | Em Exigência | 10/05/2023 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300472583 | PSC INTERNACIONAL LTDA                                           | Em Exigência | 16/05/2023 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300474104 | W Z PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                                  | Em Exigência | 18/05/2023 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300476682 | ARENITO TERRAPLENAGEM LTDA                                       | Em Exigência | 17/05/2023 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300477170 | M A MACHADO - CONSTRUCAO LTDA                                    | Em Exigência | 23/05/2023 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300482717 | OLIVEIRA FLORIANO TRANSPORTES LTDA                               | Em Exigência | 23/05/2023 13:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300486170 | OXFORD PARTICIPACOES LTDA                                        | Em Exigência | 22/05/2023 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300488290 | VET CENTER LTDA                                                  | Em Exigência | 22/05/2023 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300490466 | INSTITUTO SORRIU IMPLANTES LTDA                                  | Em Exigência | 24/05/2023 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300498920 | A PEREIRA UTILIDADES LTDA                                        | Em Exigência | 24/05/2023 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300504350 | LF PELEGRINO CONFECCOES LTDA                                     | Em Exigência | 30/05/2023 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300515010 | TOP AGRO NUTRICAO ANIMAL LTDA                                    | Em Exigência | 31/05/2023 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300516717 | CHURRASQUEIRAS PANORAMA PR LTDA                                  | Em Exigência | 30/05/2023 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300520239 | MEDSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA                                   | Em Exigência | 05/06/2023 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300525564 | TC NEGOCIOS DIGITAIS LTDA                                        | Em Exigência | 02/06/2023 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300528934 | ZANOLLA E UNSER - CHURRASCARIA UMUARAMA LTDA                     | Em Exigência | 07/06/2023 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300531500 | INNOVA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRADORA IMOBILIARIA LTDA         | Em Exigência | 20/06/2023 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300540854 | CORTE E DOBRA NOROESTE LTDA                                      | Em Exigência | 12/06/2023 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300545031 | CREPALDI & FERNANDES LTDA                                        | Em Exigência | 08/06/2023 7:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300554145 | ORNAGHI & BORSSATTO SERVICOS MEDICOS LTDA                        | Em Exigência | 27/06/2023 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300559140 | OLIVERCAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                      | Em Exigência | 13/06/2023 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300564080 | G P SARDIM LTDA                                                  | Em Exigência | 15/06/2023 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300580222 | OLIVEIRA ADEGA CONVENIENCIA LTDA                                 | Em Exigência | 20/06/2023 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300585370 | JUDAH TECH LTDA                                                  | Em Exigência | 21/06/2023 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300591634 | S3 LUBRIFICANTES SUPER TROCA LTDA                                | Em Exigência | 30/06/2023 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300593589 | DANILO CONSTRUCOES LTDA                                          | Em Exigência | 21/06/2023 17:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300594546 | ARITUCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                              | Em Exigência | 25/06/2023 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300605800 | AGROCIMEN LTDA                                                   | Em Exigência | 28/06/2023 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300612510 | AVJ MOVEIS E DECORACOES LTDA                                     | Em Exigência | 04/07/2023 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300613190 | BORTOLIN SALGADOS BOLOS E DOCES LTDA                             | Em Exigência | 29/06/2023 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300615360 | CONSULTORIA UNIVERSAL DO BRASIL LTDA                             | Em Exigência | 29/06/2023 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300619955 | CIA BOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                  | Em Exigência | 29/06/2023 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300621357 | CASA FAMILIA LIMA GRILL DELIVERY LTDA                            | Em Exigência | 30/06/2023 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300629660 | A R DISTRIBUIDORA LTDA                                           | Em Exigência | 04/07/2023 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300631110 | UMUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                              | Em Exigência | 13/07/2023 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300631340 | LCA CONSULTORIA LTDA                                             | Em Exigência | 30/06/2023 17:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300631569 | UMUARAMA TRUCK SERVICE LTDA                                      | Em Exigência | 20/07/2023 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300640570 | RESOLVE SOLUCOES & MARKETING LTDA                                | Em Exigência | 05/07/2023 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300642270 | MINCOFF ODONTOLOGIA LTDA                                         | Em Exigência | 19/07/2023 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300645179 | M F S G VALENCA                                                  | Em Exigência | 05/07/2023 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300646481 | L RIBEIRO DE SOUZA DE MORAIS LTDA                                | Em Exigência | 06/07/2023 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300647234 | A C S CERANTO SERVICOS VETERINARIOS                              | Em Exigência | 07/07/2023 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300661287 | CALIXTO & SILVA LTDA                                             | Em Exigência | 11/07/2023 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300662680 | NORIVAL VIGNOTO REPRESENTACAO LTDA                               | Em Exigência | 10/07/2023 21:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300663600 | PIUNA ARQUITETURA LTDA                                           | Em Exigência | 16/08/2023 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300669485 | P S GIRARDO LTDA                                                 | Em Exigência | 18/07/2023 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300673402 | L RAHAL BARUCCI SERVICOS MEDICOS LTDA                            | Em Exigência | 13/07/2023 10:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300679150 | GASTARDIN HOLDING PATRIMONIAL LTDA                               | Em Exigência | 17/07/2023 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300680472 | R FERNANDES DA SILVA HORAH 24H LTDA                              | Em Exigência | 17/07/2023 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300684367 | VISAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                                | Em Exigência | 21/09/2023 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300685682 | LX COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA | Em Exigência | 18/07/2023 13:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300685988 | H F M DE MATTOS FILHO ATACADO                                    | Em Exigência | 17/07/2023 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300688989 | ESTOFADOS TRÊS IRMÃOS LTDA                                       | Em Exigência | 18/07/2023 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300696634 | JR SALGADO TRANSPORTES LTDA                                      | Em Exigência | 26/07/2023 13:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300698908 | HEVANIEL DE S JOSE REPRESENTACOES COMERCIAIS                     | Em Exigência | 19/07/2023 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300700800 | EXPAND FACIL LTDA                                                | Em Exigência | 19/07/2023 16:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300708770 | SABORES DA VILLA LTDA.                                           | Em Exigência | 24/07/2023 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300718456 | M F MARTELINHO DE OURO LTDA                                      | Em Exigência | 28/07/2023 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300729870 | QUALITY ESTOFADOS LTDA                                           | Em Exigência | 27/07/2023 12:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300730570 | PERFEITO - CONTABILIDADE LTDA                                    | Em Exigência | 31/07/2023 8:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300738012 | BFN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA                                  | Em Exigência | 31/07/2023 13:45 |

|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300739392 | M. A. VEICULOS MULTIMARCAS LTDA                         | Em Exigência | 31/07/2023 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300739429 | M. BERNARDINO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA            | Em Exigência | 08/08/2023 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300740549 | I. S. DOMENE LTDA                                       | Em Exigência | 02/08/2023 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300747254 | D G A AGRONEGOCIOS LTDA                                 | Em Exigência | 02/08/2023 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300752193 | J B DO AMARAL CURSOS LTDA                               | Em Exigência | 08/08/2023 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300752332 | ASTECAH MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA                    | Em Exigência | 04/08/2023 8:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300754810 | GABSQUIRO LTDA                                          | Em Exigência | 07/08/2023 11:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300761740 | SOFA CINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA           | Em Exigência | 07/08/2023 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300764550 | POTENCIAL ARTIGOS EM COURO LTDA                         | Em Exigência | 07/08/2023 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300769861 | F B DA SILVA COMERCIO                                   | Em Exigência | 08/08/2023 15:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300770905 | ZEBEDEU LANCAMENTOS DIGITAIS LTDA                       | Em Exigência | 10/08/2023 16:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300770955 | ZEBEDEU METODOS MUSICAIS E TERAPEUTICOS LTDA            | Em Exigência | 10/08/2023 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300773140 | AQUINO LAVANDERIA LTDA                                  | Em Exigência | 09/08/2023 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300775707 | FAROL PARTICIPACOES LTDA                                | Em Exigência | 17/08/2023 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300779895 | EDER JUNIOR DA SILVA FIGUEIREDO LTDA                    | Em Exigência | 16/08/2023 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300781807 | LAVAGNINI LTDA                                          | Em Exigência | 11/08/2023 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300781933 | RIBEIRO HOLDING PATRIMONIAL LTDA                        | Em Exigência | 01/09/2023 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300785485 | KALAU RESTAURANTE E EMPORIO LTDA                        | Em Exigência | 21/09/2023 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300787527 | JH AUTO PECAS LTDA                                      | Em Exigência | 15/08/2023 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300788766 | OSWALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR ATACADO                 | Em Exigência | 14/08/2023 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300790960 | ZAMPROGNA SERVICOS COMBINADOS LTDA                      | Em Exigência | 25/08/2023 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300791090 | ZAMPROGNA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA                     | Em Exigência | 25/08/2023 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300793807 | CONSULTORIA CARDOSO LTDA                                | Em Exigência | 16/08/2023 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300799145 | C B DOS SANTOS ATACADO                                  | Em Exigência | 16/08/2023 12:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300801125 | B R DA SILVA TRANSPORTES                                | Em Exigência | 16/08/2023 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300802173 | ESTOFADOS G & G LTDA                                    | Em Exigência | 31/08/2023 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300802200 | DENVERKIDS LTDA                                         | Em Exigência | 25/08/2023 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300808902 | GOSTINHO CASEIRO MARMITARIA LTDA                        | Em Exigência | 24/08/2023 8:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300816600 | PORTAS UMUARAMA LTDA                                    | Em Exigência | 25/08/2023 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300822634 | HB DIST PROD ALIMENTICIOS LTDA                          | Em Exigência | 22/08/2023 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300828270 | SAG ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA | Em Exigência | 29/08/2023 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300834634 | CAROLLO PULVERIZAÇÃO AGRICOLA LTDA                      | Em Exigência | 05/09/2023 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300834634 | RCZ AGRO LTDA                                           | Em Exigência | 05/09/2023 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300839015 | SPEED UMUARAMA IMÓVEIS LTDA                             | Em Exigência | 25/08/2023 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300844438 | BANA & MANZINI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA              | Em Exigência | 20/11/2023 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300852480 | BESAGIO COMMERCE - PROD ALIMENTICIOS LTDA               | Em Exigência | 30/08/2023 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300853003 | GALA COMUNICAÇÃO E ACESSORIA LTDA                       | Em Exigência | 13/09/2023 11:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300857918 | PELLARIGO ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA                      | Em Exigência | 05/09/2023 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300865782 | OLIMPIO TRUCK DIESEL LTDA                               | Em Exigência | 06/09/2023 8:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300866294 | NOROESTE SERVICE LTDA                                   | Em Exigência | 04/09/2023 19:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300868234 | FMJ AZEVEDO & SILVA LTDA                                | Em Exigência | 05/09/2023 14:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300873759 | GAHPE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA    | Em Exigência | 06/09/2023 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300880868 | AUTO MECANICA DIESEL DO JOAQUIM LTDA                    | Em Exigência | 22/09/2023 17:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300901310 | NASP ACESSORIOS LTDA                                    | Em Exigência | 15/09/2023 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300902612 | AEL BARROS LTDA                                         | Em Exigência | 15/09/2023 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300910832 | R.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA         | Em Exigência | 25/09/2023 16:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300911522 | CBN LARY'S ESTOFADOS LTDA                               | Em Exigência | 18/09/2023 23:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300916834 | FELIPE ESPOLADOR SCARPETA LTDA                          | Em Exigência | 25/09/2023 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300922565 | CONSTRUTORA ORGADO LTDA                                 | Em Exigência | 10/10/2023 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300923791 | I.S.T TRANSPORTES LTDA                                  | Em Exigência | 21/09/2023 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300924123 | MRGX LTDA.                                              | Em Exigência | 13/11/2023 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300930570 | S E ALCANTARA CLINICA MEDICA LTDA                       | Em Exigência | 25/09/2023 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300934107 | MARCELINHO FUNILARIA LTDA                               | Em Exigência | 25/09/2023 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300935103 | DISK ENTULHO TERRA BRASIL LTDA                          | Em Exigência | 29/09/2023 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300939736 | SIGAME DIGITAL NFE LTDA                                 | Em Exigência | 29/09/2023 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300940728 | GP ATACADO LTDA.                                        | Em Exigência | 28/09/2023 13:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300941496 | LATROVO LTDA                                            | Em Exigência | 27/09/2023 8:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300953763 | MARCOS CARI DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA            | Em Exigência | 28/09/2023 18:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300955730 | AGROSSOLO FERTIL LTDA                                   | Em Exigência | 05/10/2023 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300967232 | RR MANUTENÇÃO E SOLDA INDUSTRIAL LTDA                   | Em Exigência | 03/10/2023 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300973397 | RENATA C. SPENGLER LTDA                                 | Em Exigência | 05/10/2023 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300976626 | HOTEL PRESIDENTE UMUARAMA LTDA                          | Em Exigência | 06/10/2023 13:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300980339 | PAULA COHEN DE LEMOS BASTOS                             | Em Exigência | 10/10/2023 17:23 |

|                                 |               |                                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300985680 | VEIGA INSTITUTO DE BELEZA LTDA                   | Em Exigência | 11/10/2023 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300990232 | KASUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA              | Em Exigência | 13/10/2023 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2300993820 | MG HAWERROTH LTDA                                | Em Exigência | 17/10/2023 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301002627 | PEDAL PARCEIRO LTDA                              | Em Exigência | 16/10/2023 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301006430 | CENTRO DE CAPACITACAO UMUARAMA LTDA              | Em Exigência | 17/10/2023 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301007446 | MEGA ESTOFADOS LTDA                              | Em Exigência | 17/10/2023 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301007713 | MORAIS CONSULTORIA LTDA                          | Em Exigência | 17/10/2023 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301009318 | DHALISHOP LTDA                                   | Em Exigência | 17/10/2023 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301012431 | ECOPAY ENGENHARIA ECOLÓGICA LTDA                 | Em Exigência | 18/10/2023 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301012887 | GIOVANNY T SANTOS ODONTOLOGIA LTDA               | Em Exigência | 23/10/2023 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301012890 | L M MOTOS UMUARAMA LTDA                          | Em Exigência | 18/10/2023 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301012976 | MZK MAQUINAS LTDA                                | Em Exigência | 18/10/2023 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301014834 | OTICA E RELOJOARIA UMUARAMA LTDA                 | Em Exigência | 20/10/2023 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301020614 | UMUARAMA I GERACAO DISTRIBUIDA SPE LTDA          | Em Exigência | 20/10/2023 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301032672 | KOPLA LTDA                                       | Em Exigência | 24/10/2023 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301049170 | PEIXOTO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA              | Em Exigência | 27/10/2023 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301052430 | SUZUKI PRESTACAO DE SERVICO LTDA                 | Em Exigência | 27/10/2023 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301056643 | BIODINAMICA COMMERCE LTDA                        | Em Exigência | 30/10/2023 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301057734 | BIODINAMICA DISTRIBUIDORA DE PROD AGRICOLAS LTDA | Em Exigência | 31/10/2023 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301060890 | MVM PRODUTOS LTDA                                | Em Exigência | 31/10/2023 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301079419 | SAO MIGUEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA     | Em Exigência | 09/11/2023 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301084387 | T JUNIOR EVANGELISTA FIBRAS LTDA                 | Em Exigência | 17/11/2023 11:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301086687 | G. PRADO BATISTA LTDA                            | Em Exigência | 13/11/2023 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301089487 | J C LEMOS SERVICE LTDA                           | Em Exigência | 10/11/2023 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301090021 | OLIVEIRA ADM DE BENS LTDA                        | Em Exigência | 14/11/2023 17:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301095741 | V.C. GARBIN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA               | Em Exigência | 21/11/2023 17:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301097759 | IMOBILIARIO PARANA FRANQUEADORA LTDA             | Em Exigência | 13/11/2023 19:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301098702 | FS TRANSPORTADORA E EXPORTADORA LTDA             | Em Exigência | 14/11/2023 17:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301098894 | ASTRATH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA              | Em Exigência | 14/11/2023 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301101990 | CONSTRUTORA E DEPÓSITO CENTRAL LTDA.             | Em Exigência | 14/11/2023 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301107030 | RAFAELA VARANDAS SILVA LTDA                      | Em Exigência | 20/11/2023 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301109933 | ONE CASAS BIN LTDA                               | Em Exigência | 20/11/2023 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301111968 | RAW PROTEIN ONE LTDA                             | Em Exigência | 30/11/2023 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301114872 | SANAVIO BORTOLOTO TRANSPORTES LTDA               | Em Exigência | 20/11/2023 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301116049 | J DE OLIVEIRA MENDES TRANSPORTES LTDA            | Em Exigência | 27/11/2023 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301121209 | LIDERANCA TRANSPORTES LOG LTDA                   | Em Exigência | 22/11/2023 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301126020 | FREITAS ESTOFADOS LTDA                           | Em Exigência | 23/11/2023 15:38 |

|                                 |               |                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301129907 | VINTE57 BOLSAS E MALAS DE VIAGEM LTDA         | Em Exigência | 27/11/2023 18:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301130100 | DECORTEX LTDA                                 | Em Exigência | 24/11/2023 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301130430 | C R DUTRA LANCHONETE                          | Em Exigência | 23/11/2023 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301133668 | M. M. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA | Em Exigência | 24/11/2023 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301135437 | RRF TRADUCOES LTDA                            | Em Exigência | 28/11/2023 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301145522 | WFA TRANSPORTES E ESTOFADOS LTDA              | Em Exigência | 28/11/2023 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301145608 | PERSONALIZZE MOVEIS PLANEJADOS LTDA           | Em Exigência | 04/12/2023 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301146731 | E K DELEOTERIO PREVIDELLI COMERCIO            | Em Exigência | 30/11/2023 17:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301148930 | LIVIA PIZAIA LTDA                             | Em Exigência | 30/11/2023 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301151669 | H&H ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA            | Em Exigência | 30/11/2023 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301151965 | R R BOUTIQUE LTDA                             | Em Exigência | 30/11/2023 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301165620 | MENINAS CONVENIENCIA LTDA                     | Em Exigência | 05/12/2023 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301177763 | DONALIS GESTÃO EM SAÚDE LTDA                  | Em Exigência | 12/12/2023 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301183233 | C B F HOLDING E PARTICIPACOES LTDA            | Em Exigência | 19/12/2023 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301192358 | DABELLA PARTICIPACOES S/A                     | Em Exigência | 12/12/2023 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301192608 | SHARK HOLDING LTDA                            | Em Exigência | 12/12/2023 19:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301195408 | MIGUEL & GRAZIELE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | Em Exigência | 13/12/2023 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301196120 | SHARK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA             | Em Exigência | 13/12/2023 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301196400 | BE.YOU HARMONIZAÇÃO FACIAL E NUTRIÇÃO LTDA    | Em Exigência | 14/12/2023 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301197295 | HFV ENGENHARIA LTDA                           | Em Exigência | 13/12/2023 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301202220 | C J LUBRIFICANTES LTDA                        | Em Exigência | 29/01/2024 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301206890 | CCS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA                 | Em Exigência | 18/12/2023 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301206978 | FACHINI MOVEIS TUBULARES LTDA                 | Em Exigência | 17/01/2024 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301212021 | CHICO BEL LTDA                                | Em Exigência | 19/12/2023 9:53  |



|                                 |               |                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301215751 | BS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA                 | Em Exigência | 22/12/2023 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2301219850 | E. A. PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA                     | Em Exigência | 09/01/2024 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400020564 | AUTOMOTIVO MAGNATA LTDA                                  | Em Exigência | 16/01/2024 11:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400022988 | GSB REPRESENTACOES LTDA                                  | Em Exigência | 20/01/2024 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400023226 | PRATIK UNIFORMES LTDA                                    | Em Exigência | 11/01/2024 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400025520 | NUTRIGOLDPETS LTDA                                       | Em Exigência | 11/01/2024 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400025830 | LJR LTDA.                                                | Em Exigência | 11/01/2024 17:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400026741 | R J V MEDICAL LTDA                                       | Em Exigência | 15/01/2024 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400027027 | RESTAURANTE KI DELICIA II LTDA                           | Em Exigência | 11/01/2024 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400027652 | ELAINE QUEIROZ PODOLOGIA PEDICURE MANICURE LTDA          | Em Exigência | 11/01/2024 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400029305 | DAY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA                          | Em Exigência | 15/01/2024 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400033942 | UMUMARMORE COM. DE PEDRAS P/ REVESTIMENTO LTDA.          | Em Exigência | 16/01/2024 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400035078 | A. E. GESTÃO E VENDAS LTDA                               | Em Exigência | 13/01/2024 4:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400036856 | VIRTUALMAX LTDA                                          | Em Exigência | 15/01/2024 17:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400037586 | SUCO WAY LTDA                                            | Em Exigência | 16/01/2024 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400042688 | L & MIG TECH LTDA                                        | Em Exigência | 23/01/2024 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400048251 | C DOMINGUES LTDA                                         | Em Exigência | 12/02/2024 12:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400049717 | C B F X HOLDING E PARTICIPACOES LTDA                     | Em Exigência | 16/02/2024 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400050030 | MERCEARIA PETRÓPOLIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA          | Em Exigência | 18/01/2024 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400050992 | LUXURIA MULTIMARCAS LTDA                                 | Em Exigência | 18/01/2024 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400051386 | ICENTER BRASIL LTDA                                      | Em Exigência | 18/01/2024 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400055187 | L. NOGUEIRA CONFEÇÕES LTDA                               | Em Exigência | 26/01/2024 12:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400074434 | PREVIMED PAF LTDA                                        | Em Exigência | 29/01/2024 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400079266 | TURIM EVENTOS LTDA                                       | Em Exigência | 29/01/2024 19:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400082113 | PRIME PINTURAS AUTOMOTIVAS E TRUCKS LTDA                 | Em Exigência | 24/01/2024 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400086817 | C B F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                      | Em Exigência | 01/02/2024 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400093150 | FESP - FORMACOES ESPECIALIZADAS LTDA                     | Em Exigência | 26/01/2024 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400098283 | BATATARIA ROSTI CRISPY LTDA                              | Em Exigência | 29/01/2024 19:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400101499 | R DE M REIS                                              | Em Exigência | 30/01/2024 18:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400104310 | INTELEGENCIA REVTEX LTDA                                 | Em Exigência | 30/01/2024 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400108320 | CTU UMUARAMA LTDA                                        | Em Exigência | 28/03/2024 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400108905 | A LOJINHA MULTI CONVENIÊNCIA LTDA.                       | Em Exigência | 12/02/2024 11:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400116500 | ATLAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                       | Em Exigência | 02/02/2024 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400122548 | QUERO LIMPEZA HIGIENE E LIMPEZA LTDA                     | Em Exigência | 02/02/2024 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400125780 | ACONCHEGO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA                         | Em Exigência | 20/02/2024 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400130755 | D JUNIOR CARVALHO CLINICA                                | Em Exigência | 05/02/2024 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400131751 | R H STECCA LTDA                                          | Em Exigência | 05/02/2024 19:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400136425 | UMUVET CLINICA VETERINARIA LTDA                          | Em Exigência | 07/02/2024 15:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400144365 | TRANSMARAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA                     | Em Exigência | 11/02/2024 22:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400146574 | ARNS DOCERIA LTDA                                        | Em Exigência | 16/02/2024 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400148160 | SUPREMA HOME AND GARDEN LTDA                             | Em Exigência | 08/02/2024 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400153288 | NOMADES CENTRO DE TREINAMENTOS LTDA                      | Em Exigência | 20/02/2024 9:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400153380 | RODOPEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA                           | Em Exigência | 09/02/2024 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400153607 | DUDU LANCHES LTDA                                        | Em Exigência | 16/02/2024 21:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400157819 | SANTOS METAIS LTDA                                       | Em Exigência | 12/02/2024 17:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400158740 | CENTRO ODONTOLÓGICO MACHADO LTDA                         | Em Exigência | 19/02/2024 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400164203 | LH AUTO CENTER LTDA                                      | Em Exigência | 15/02/2024 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400164329 | CONCREVEST PAVERS E REVESTIMENTOS LTDA                   | Em Exigência | 16/02/2024 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400179497 | ZEPHYR BRASIL COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E DE ACESSÓRIOS LTDA | Em Exigência | 26/02/2024 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400187984 | ELEGANT ENXOVAIS COMÉRCIO LTDA                           | Em Exigência | 21/02/2024 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400190356 | MIGOTTO DE OLIVEIRA DOCERIA LTDA                         | Em Exigência | 21/02/2024 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400192858 | R M A PEREIRA REPRESENTAÇÃO LTDA                         | Em Exigência | 21/02/2024 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400194392 | DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUARAMA LTDA                | Em Exigência | 27/02/2024 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400198096 | DIVINO AMOR COMERCIO DE ARTIGOS CATOLICOS UMUARAMA LTDA  | Em Exigência | 23/02/2024 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400203320 | L BORGES DIAS LTDA                                       | Em Exigência | 26/02/2024 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400206638 | KSA VEICULOS LTDA                                        | Em Exigência | 29/02/2024 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400208810 | CLAUDETE DE SOUZA LTDA                                   | Em Exigência | 11/03/2024 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400210542 | KM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                            | Em Exigência | 26/02/2024 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400226897 | D P SALASAR ASSESSORIA LTDA                              | Em Exigência | 01/03/2024 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400227090 | OLIVEIRA LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS LTDA             | Em Exigência | 04/03/2024 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400228429 | MEGA MOVEIS LTDA                                         | Em Exigência | 01/03/2024 18:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400230650 | VANÇO PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.                           | Em Exigência | 08/03/2024 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400233891 | MESTRE DO AÇO LTDA                                       | Em Exigência | 01/03/2024 10:58 |

|                                 |               |                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400239255 | G M NEGRISOLI LTDA                                           | Em Exigência | 01/03/2024 19:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400240553 | BROCANELO TRANSPORTES LTDA                                   | Em Exigência | 04/03/2024 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400244422 | PIFFER PSICOLOGIA LTDA                                       | Em Exigência | 04/03/2024 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400255096 | S. ALVARES ODONTOLOGIA LTDA                                  | Em Exigência | 06/03/2024 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400257023 | INOVARE ARQ MOVEIS LTDA.                                     | Em Exigência | 12/03/2024 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400258529 | GARDIOLI ENFERMAGEM LTDA                                     | Em Exigência | 13/03/2024 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400263405 | FONOCLINICA LTDA                                             | Em Exigência | 07/03/2024 17:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400267491 | ELETRODELTA LTDA                                             | Em Exigência | 12/03/2024 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400278163 | ECKERT & BOTELHO ODONTOLOGIA LTDA                            | Em Exigência | 12/03/2024 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400278851 | M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                    | Em Exigência | 14/03/2024 18:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400285144 | G A I DOS REIS NEGOCIAÇÕES                                   | Em Exigência | 01/04/2024 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400287225 | CASA DE CARNES MACEDO LTDA                                   | Em Exigência | 14/03/2024 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400288540 | TUROZI & ANDRADE LTDA                                        | Em Exigência | 01/04/2024 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400294347 | TREVIZAN LTDA                                                | Em Exigência | 15/03/2024 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400301500 | FIT GIRLS UMUARAMA LTDA                                      | Em Exigência | 21/03/2024 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400308548 | G S TALARICO ODONTOLOGIA LTDA                                | Em Exigência | 20/03/2024 18:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400325092 | DOCE PROTEÇÃO CLÍNICA DE VACINAS LTDA                        | Em Exigência | 25/03/2024 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400325602 | COMÉRCIO DE BATERIAS IMPERIO LTDA                            | Em Exigência | 25/03/2024 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400328169 | EASY SOUP LTDA                                               | Em Exigência | 26/03/2024 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400329675 | FERRAGENS CAVAL LTDA                                         | Em Exigência | 02/04/2024 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400331815 | ALYNA BEAUTY COWORKING LTDA                                  | Em Exigência | 02/04/2024 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400332047 | M & C COMERCIO DE PISCINAS LTDA                              | Em Exigência | 02/04/2024 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400332162 | DHN EMPILHADEIRAS E HIDRAULICOS LTDA                         | Em Exigência | 26/03/2024 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400334193 | TRANSPEIXOTO TRANSPORTES LTDA                                | Em Exigência | 09/04/2024 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400341100 | SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA               | Em Exigência | 01/04/2024 10:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400342934 | TMF SERVIÇOS DE APOIO LTDA                                   | Em Exigência | 28/03/2024 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400347137 | MULTIFLEX ESTOFADOS DECORATIVOS LTDA                         | Em Exigência | 11/04/2024 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400351028 | NOVA ARTE PINTURAS MECANIZADAS LTDA                          | Em Exigência | 12/04/2024 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400353493 | ABA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                            | Em Exigência | 02/04/2024 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400355166 | CAVALARI COMERCIO DE OLEO LUBRIFICANTES LTDA                 | Em Exigência | 01/04/2024 20:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400357796 | VOPMT HORTALICAS LTDA                                        | Em Exigência | 17/04/2024 12:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400362466 | DELMAR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA                            | Em Exigência | 09/04/2024 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400375959 | LEME & CHIESA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                  | Em Exigência | 05/04/2024 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400376573 | ASA PARTICIPAÇÕES LTDA                                       | Em Exigência | 08/04/2024 8:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400378209 | JAPA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA               | Em Exigência | 08/04/2024 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400380070 | SPPLASH LTDA                                                 | Em Exigência | 27/05/2024 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400384218 | JJ COMERCIO ATACADISTA DE CASTANHAS LTDA                     | Em Exigência | 11/04/2024 8:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400386710 | M. EVARISTO LTDA                                             | Em Exigência | 15/04/2024 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400390917 | SANTOM PARTICIPAÇÕES LTDA                                    | Em Exigência | 16/05/2024 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400392132 | TOSAN PARTICIPAÇÕES LTDA                                     | Em Exigência | 12/04/2024 13:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400402846 | VISSOCI ENGENHARIA LTDA                                      | Em Exigência | 11/04/2024 17:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400405426 | PAI & FILHOS LTDA                                            | Em Exigência | 12/04/2024 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400415664 | T W DE OLIVEIRA LTDA                                         | Em Exigência | 17/04/2024 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400416469 | EBC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA                          | Em Exigência | 16/04/2024 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400423016 | PANIFICADORA E CONFEITARIA KADOSH LTDA                       | Em Exigência | 17/04/2024 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400423897 | JJVI ASSESSORIA LTDA                                         | Em Exigência | 17/04/2024 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400428930 | A. C. DE MELO VEÍCULOS LTDA                                  | Em Exigência | 29/04/2024 21:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400432258 | ACM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                             | Em Exigência | 24/04/2024 19:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400435884 | TSC II UMUARAMA INCORPORADORA SPE LTDA                       | Em Exigência | 19/04/2024 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400450957 | G15 MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                 | Em Exigência | 24/04/2024 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400455084 | DONAI DI E LAVERDI VEICULOS E LOCADORA LTDA                  | Em Exigência | 29/04/2024 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400455430 | NV MICROMIL TELECOM LTDA                                     | Em Exigência | 25/04/2024 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400463456 | AMORA TRANSPORTES LTDA                                       | Em Exigência | 26/04/2024 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400474040 | GLOBAL FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA                          | Em Exigência | 30/04/2024 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400475597 | LOKOMOTIVA BAR LTDA.                                         | Em Exigência | 03/05/2024 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400479810 | AANP EVENTOS ESPORTIVOS AÉREO LTDA                           | Em Exigência | 02/05/2024 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400482157 | ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA NELSON A. PIRES LTDA               | Em Exigência | 03/05/2024 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400488656 | A SILVA AGROPECUARIA LTDA                                    | Em Exigência | 07/05/2024 12:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400491106 | ISABELA VAZ ODONTOLOGIA LTDA                                 | Em Exigência | 07/05/2024 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400499723 | DL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                              | Em Exigência | 08/05/2024 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400501490 | CARLA ADDI ALIMENTOS LTDA                                    | Em Exigência | 10/05/2024 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400501985 | JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA | Em Exigência | 15/05/2024 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400502270 | KERYGMA CONSULTORIA INSTITUCIONAL LTDA                       | Em Exigência | 09/05/2024 10:20 |

|                                 |               |                                                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400503290 | TOMATEIRO SPONTAN LTDA                                                                   | Em Exigência | 09/05/2024 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400504450 | AGROPECUÁRIA PORTEIRA ABERTA LTDA                                                        | Em Exigência | 10/05/2024 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400504808 | ISABELA ROCHA DE SOUZA LTDA                                                              | Em Exigência | 10/05/2024 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400511993 | E E DA SILVA ELETRÔNICOS LTDA                                                            | Em Exigência | 13/05/2024 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400515543 | 3R TELECOM LTDA                                                                          | Em Exigência | 15/05/2024 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400523125 | CLINICA INTEGRADA VIVA LTDA                                                              | Em Exigência | 24/05/2024 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400526180 | YOGOWAY SHOPPING UMUARAMA - COMERCIO DE SORVETES LTDA                                    | Em Exigência | 17/05/2024 10:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400532420 | RICKY BURGER LTDA                                                                        | Em Exigência | 24/05/2024 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400550237 | INFOMED INFORMATICA E CONECTIVIDADES LTDA                                                | Em Exigência | 24/05/2024 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400565327 | A. E. M. BERNARDINO LTDA                                                                 | Em Exigência | 24/05/2024 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400571990 | GHM TRANSPORTES LTDA                                                                     | Em Exigência | 28/05/2024 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400572781 | JG BARBOZA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA                                                        | Em Exigência | 29/05/2024 18:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400574059 | FATIMA SAMPAIO ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA                                                  | Em Exigência | 28/06/2024 17:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400584067 | FONOAUDIOLOGIA S. A. LTDA                                                                | Em Exigência | 03/06/2024 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400584998 | A PAGANGRIZZO LTDA                                                                       | Em Exigência | 04/06/2024 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400591880 | SPONTAN VITOR LTDA                                                                       | Em Exigência | 18/06/2024 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400604622 | LT COMEX TRADING LTDA                                                                    | Em Exigência | 14/06/2024 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400607880 | ESTOFADOS ELSHADAY LTDA                                                                  | Em Exigência | 25/07/2024 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400613980 | DAIANE TRANSPORTE LTDA                                                                   | Em Exigência | 11/06/2024 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400613980 | INOVARE COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                          | Em Exigência | 11/06/2024 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400614146 | TOMATES SPONTAN LTDA                                                                     | Em Exigência | 18/06/2024 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400619701 | SACCHI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                                      | Em Exigência | 12/06/2024 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400621841 | A J S COSTA - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA                                                | Em Exigência | 19/06/2024 21:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400629670 | R R O CONSTRUTORA LTDA                                                                   | Em Exigência | 14/06/2024 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400636026 | CAPITAL VEICULOS LTDA                                                                    | Em Exigência | 17/06/2024 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400642293 | PROSPER AGRO HOLDING E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.                                      | Em Exigência | 24/06/2024 17:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400642550 | BMF AGRO HOLDING E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.                                          | Em Exigência | 24/06/2024 17:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400646660 | J. OLIVEIRA FAUSTINO LTDA                                                                | Em Exigência | 18/06/2024 18:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400652733 | LUXUS BABY BOLSAS PERSONALIZADAS LTDA                                                    | Em Exigência | 08/08/2024 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400662817 | TRANS PANI TRANSPORTES LTDA                                                              | Em Exigência | 21/06/2024 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400665781 | BRASILPETRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                                                | Em Exigência | 24/06/2024 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400668860 | BERGAMO HOLDING LTDA                                                                     | Em Exigência | 27/06/2024 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400670056 | NS FURLAN LTDA                                                                           | Em Exigência | 27/06/2024 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400672558 | DIAS GROUP FRANCHISING E PARTICIPAÇÕES LTDA                                              | Em Exigência | 10/07/2024 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400672597 | VITORIA COMINI DIGITAL INFLUENCER E PUBLICIDADE LTDA                                     | Em Exigência | 24/06/2024 17:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400676403 | C A ZANUTTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                      | Em Exigência | 25/06/2024 18:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400679060 | PEREGRINO NACIONAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. | Em Exigência | 26/06/2024 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400683703 | LIDORIO E BUFALO PARTICIPAÇÕES LTDA                                                      | Em Exigência | 26/06/2024 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400686372 | LAVA RAPIDO PINHEIRAO LTDA                                                               | Em Exigência | 28/06/2024 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400687279 | BUFALO BUSINESS COMMODITIES COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA                    | Em Exigência | 27/06/2024 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400687279 | MERIDIAN GLOBAL LTDA                                                                     | Em Exigência | 27/06/2024 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400699826 | H P SERAO ENCOMENDAS                                                                     | Em Exigência | 01/07/2024 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400703238 | GS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA                                             | Em Exigência | 02/07/2024 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400707950 | AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E OPTICOS LTDA                                              | Em Exigência | 15/07/2024 13:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400711343 | AF GOMES BARBOSA COMERCIO DE PECAS LTDA                                                  | Em Exigência | 05/07/2024 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400718280 | PAPET GOURMET NUTRIÇÃO NATURAL PET LTDA                                                  | Em Exigência | 12/07/2024 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400738815 | SZ CLINICA OFTALMOLÓGICA LTDA                                                            | Em Exigência | 11/07/2024 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400740868 | KANGOL CONVENIÊNCIA LTDA                                                                 | Em Exigência | 16/07/2024 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400750926 | STAR DAL COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA                                                      | Em Exigência | 17/07/2024 12:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400754491 | CONSTRUTORA RF LTDA                                                                      | Em Exigência | 17/07/2024 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400758488 | UNP SEDE COFFEE SHOP LTDA                                                                | Em Exigência | 16/07/2024 21:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400761637 | SILVA'S CAFETERIA E PETISCARIA LTDA                                                      | Em Exigência | 17/07/2024 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400770280 | OTICA VISOLUX UMUARAMA LTDA.                                                             | Em Exigência | 19/07/2024 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400773906 | M.W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                                                         | Em Exigência | 24/07/2024 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400773982 | AVENIDA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                                                      | Em Exigência | 24/07/2024 9:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400783810 | URBANO ESSENCIAL & NETWORK LTDA                                                          | Em Exigência | 24/07/2024 19:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400789495 | STUDIO A - COMERCIO VAREJISTA LTDA                                                       | Em Exigência | 30/07/2024 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400790207 | DALLAGNOLO & MORAIS LTDA                                                                 | Em Exigência | 25/07/2024 12:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400801520 | BLESS COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                                          | Em Exigência | 29/07/2024 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400801520 | JV VEICULOS UMUARAMA LTDA                                                                | Em Exigência | 29/07/2024 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400802660 | PRESTIGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA                                                      | Em Exigência | 31/07/2024 9:10  |

|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400802835 | PLATINUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                       | Em Exigência | 29/07/2024 18:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400804521 | B L AMARANTE ROSANA METAL LTDA                             | Em Exigência | 02/08/2024 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400807383 | FJ SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA                                 | Em Exigência | 30/07/2024 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400820540 | UMUTECH DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA           | Em Exigência | 02/08/2024 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400827538 | A DOS SANTOS AGUIAR LTDA                                   | Em Exigência | 08/08/2024 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400832171 | DREER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                           | Em Exigência | 06/08/2024 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400833575 | CONSTRUTORA MAC LTDA                                       | Em Exigência | 07/08/2024 17:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400836142 | FHN ENGENHARIA LTDA                                        | Em Exigência | 07/08/2024 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400841120 | RADIONTEC SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA                      | Em Exigência | 26/08/2024 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400843225 | DK FORRO, DIVISORIA E GESSO ACARTONADO LTDA                | Em Exigência | 09/08/2024 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400843353 | JUSTINIANO ODONTOLOGIA LTDA                                | Em Exigência | 09/08/2024 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400853743 | FIAUX ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA                          | Em Exigência | 14/08/2024 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400854344 | PADARIA BIRIGUI LTDA                                       | Em Exigência | 20/08/2024 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400858050 | FULL TEXTIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA                   | Em Exigência | 14/08/2024 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400867353 | OLIVEIRA & CANTO FISIOTERAPIA CLÍNICA LTDA                 | Em Exigência | 20/08/2024 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400868592 | KLX IMPORTEC LTDA                                          | Em Exigência | 03/09/2024 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400869881 | LAVA RAPIDO CATEDRAL LTDA.                                 | Em Exigência | 20/08/2024 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400870110 | REI DOS CHINELOS VAREJO DE CALÇADOS E CONFECCÕES LTDA      | Em Exigência | 15/08/2024 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400890926 | GOLDEN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA                     | Em Exigência | 21/08/2024 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400897110 | DALA - CASA E CONSTRUÇÃO LTDA                              | Em Exigência | 22/08/2024 13:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400904732 | EXCLUSIVA BABY KIDS LTDA                                   | Em Exigência | 27/08/2024 19:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400908002 | TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA                                | Em Exigência | 28/08/2024 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400911702 | TAS LIMA PROMOCAO DE VENDAS LTDA                           | Em Exigência | 17/09/2024 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400912149 | ESTILO E CONFORTO UMUARAMA LTDA                            | Em Exigência | 30/08/2024 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400914193 | AMDG INDÚSTRIA DE ALIMENTOS DUDOTA LTDA                    | Em Exigência | 29/08/2024 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400915495 | ESTOFADOS DECORAR LTDA                                     | Em Exigência | 28/08/2024 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400919019 | V KESTRING CONFECCOES LTDA                                 | Em Exigência | 29/08/2024 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400919019 | V KESTRING CONFECCÕES LTDA                                 | Em Exigência | 29/08/2024 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400919236 | D' CASA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA                      | Em Exigência | 02/09/2024 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400922170 | MM DECOR LTDA                                              | Em Exigência | 29/08/2024 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400922950 | PAULA COHEN COMERCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA        | Em Exigência | 30/08/2024 18:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400923409 | LOKAR - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA                       | Em Exigência | 29/08/2024 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400924327 | THIAGO M ALVES LTDA                                        | Em Exigência | 16/09/2024 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400924416 | JOÃO GABRIEL GRANDE LTDA                                   | Em Exigência | 16/09/2024 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400924570 | JOÃO FELIPPE RODRIGUES LTDA                                | Em Exigência | 16/09/2024 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400924748 | MATEUS SOUZA DA ROCHA SISTEMAS LTDA                        | Em Exigência | 16/09/2024 16:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400925132 | ARIOSI TECHSOLUTIONS LTDA                                  | Em Exigência | 16/09/2024 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400925655 | M S BERGAMO MOVEIS LTDA                                    | Em Exigência | 30/08/2024 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400927111 | STAR MAKE E ACESSÓRIOS LTDA                                | Em Exigência | 02/09/2024 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400932113 | STECCA CONVENIENCIA LTDA                                   | Em Exigência | 30/08/2024 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400936123 | AHJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E AUTOMAÇÃO LTDA | Em Exigência | 02/09/2024 17:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400949299 | DK TEMPESTER SERVICOS DE SAUDE LTDA                        | Em Exigência | 12/09/2024 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400949616 | STUDIO DENTAL TETE LTDA                                    | Em Exigência | 09/09/2024 13:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400960668 | Z'HOME PLANEJADOS LTDA                                     | Em Exigência | 09/09/2024 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400964168 | LRV - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA                 | Em Exigência | 11/09/2024 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400972540 | ITAIPU SOLAR LTDA                                          | Em Exigência | 11/09/2024 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400973957 | HELC COMÉRCIO DE SUCOS LTDA                                | Em Exigência | 11/09/2024 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400974992 | MERCADO VECO LTDA                                          | Em Exigência | 24/10/2024 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400978900 | BRENON BYTE TECH LTDA                                      | Em Exigência | 16/09/2024 17:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400983123 | CRIVOI & LAVAGNINI LTDA                                    | Em Exigência | 23/09/2024 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400985500 | F. C. COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA                 | Em Exigência | 16/09/2024 18:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2400998762 | BARTOLLI E BARTOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                  | Em Exigência | 19/09/2024 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401003040 | CONSTRUTORA CAZAN LTDA.                                    | Em Exigência | 19/09/2024 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401012610 | PESQUE E PAGUE DO CESAR UMUARAMA LTDA                      | Em Exigência | 23/09/2024 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401014493 | GF PRIME COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                         | Em Exigência | 20/09/2024 17:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401026906 | D.A. DANTAS MÓVEIS LTDA                                    | Em Exigência | 27/09/2024 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401029310 | UNP CENTRAL COFFEE SHOP LTDA                               | Em Exigência | 25/09/2024 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401030446 | INCENHA TRANSPORTES LOG. LTDA                              | Em Exigência | 30/09/2024 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401034441 | AUTO MECANICA BRASILIENSE LTDA                             | Em Exigência | 30/09/2024 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401035546 | DOUBLE SKULL CURSOS E CONSULTORIA LTDA                     | Em Exigência | 27/09/2024 15:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401042360 | PINHEIRO DIESEL LTDA                                       | Em Exigência | 30/09/2024 17:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401043110 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO ARRUDÃO LTDA                        | Em Exigência | 30/09/2024 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401056907 | SM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA                        | Em Exigência | 02/10/2024 18:08 |

|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401057620 | MPST ENGENHARIA LTDA                                    | Em Exigência | 17/10/2024 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401060315 | POLIMIX USINA DE CONCRETO LTDA                          | Em Exigência | 07/10/2024 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401073214 | LRV - CHALÉS E JARDINS LTDA                             | Em Exigência | 09/10/2024 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401076650 | R P PERISSATO LTDA                                      | Em Exigência | 09/10/2024 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401076650 | R P PERISSATO LTDA                                      | Em Exigência | 09/10/2024 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401088367 | DINOSORO SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA                   | Em Exigência | 10/10/2024 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401088456 | MACHRY DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA                      | Em Exigência | 10/10/2024 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401095371 | VAZ E MELO CONSTRUTORA LTDA                             | Em Exigência | 22/10/2024 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401101146 | DREAM MED DISTRIBUIDORA LTDA                            | Em Exigência | 16/10/2024 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401102518 | PARANÁ AUTO CENTER LTDA                                 | Em Exigência | 18/10/2024 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401103091 | ART HENRI ALIMENTOS LTDA                                | Em Exigência | 16/10/2024 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401112721 | OGAWA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA                      | Em Exigência | 08/11/2024 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401126576 | GROSSI ODONTOLOGIA LTDA                                 | Em Exigência | 22/10/2024 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401128744 | RVA-JRMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA          | Em Exigência | 13/11/2024 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401131782 | INSTITUTO GEMINI LTDA                                   | Em Exigência | 24/10/2024 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401136291 | UMF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                          | Em Exigência | 29/10/2024 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401137809 | A. C. SUGIGAN RESTAURANTE E BOLICHE LTDA                | Em Exigência | 28/10/2024 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401140066 | ESPAÇO KADOSH BY NESSA LUCAS LTDA                       | Em Exigência | 24/10/2024 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401141750 | MIGUEL FRANCISCO FERREIRA BATISTA SERVICOS MEDICOS LTDA | Em Exigência | 06/11/2024 11:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401142366 | SCANAVACCA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA                  | Em Exigência | 25/10/2024 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401142500 | TIGER ASSESSORIA LTDA                                   | Em Exigência | 29/10/2024 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401143610 | W F EMPREENDIMENTOS SPE LTDA                            | Em Exigência | 25/10/2024 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401162461 | TIAGO CARVALHO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA                 | Em Exigência | 31/10/2024 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401176422 | FORZA DIESEL SERVICE LTDA                               | Em Exigência | 04/11/2024 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401184929 | HZ YASMIM CONVENIENCIA LTDA                             | Em Exigência | 07/11/2024 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401188169 | ENCANTADOS MODA KIDS LTDA                               | Em Exigência | 06/11/2024 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401192790 | CRB FIT METAL LTDA                                      | Em Exigência | 12/11/2024 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401193660 | VIDRACARIA LIDERANÇA LTDA                               | Em Exigência | 14/11/2024 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401204311 | DI TRENTO ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA.         | Em Exigência | 21/11/2024 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401208968 | JRODONTOLOGIA LTDA                                      | Em Exigência | 13/11/2024 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401209999 | LUDMILA S ALVES MEDICINA E SAÚDE LTDA                   | Em Exigência | 15/11/2024 5:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401223696 | J. V. DISTRIBUIDORA LTDA                                | Em Exigência | 19/11/2024 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401225953 | A IZA MODAS LTDA                                        | Em Exigência | 21/11/2024 18:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401227013 | B&B COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA              | Em Exigência | 18/11/2024 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401237320 | UMUMED LTDA                                             | Em Exigência | 21/11/2024 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401238220 | AGROPECUARIA NOROESTE PARANA LTDA                       | Em Exigência | 21/11/2024 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401239870 | UDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                   | Em Exigência | 22/11/2024 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401242685 | L A GONÇALVES SERVIÇOS LTDA                             | Em Exigência | 22/11/2024 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401246266 | MARTINS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA                   | Em Exigência | 22/11/2024 18:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401255541 | LOPES SERVIÇO DE ENFERMAGEM LTDA                        | Em Exigência | 28/11/2024 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401259461 | ITALIA SOLUCOES EM SERVICOS E TRANSPORTES LTDA          | Em Exigência | 05/12/2024 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401261453 | LISBOA CAD DENTAL LTDA                                  | Em Exigência | 04/12/2024 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401275738 | TRANSBORTOLOTO LTDA                                     | Em Exigência | 02/12/2024 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401276180 | INVICTO ODONTOLOGIA LTDA                                | Em Exigência | 17/12/2024 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401287486 | MARQUES & MARQUES CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA             | Em Exigência | 05/12/2024 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401298618 | CIA MEDICAL LTDA                                        | Em Exigência | 06/12/2024 12:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401301193 | MICHELLE BONATTO SAMPAIO SERVICOS MEDICOS LTDA          | Em Exigência | 10/12/2024 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401301238 | FH GESUALDO HAMBURGUERIA LTDA                           | Em Exigência | 09/12/2024 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401305867 | T.A.M.U.S. SERVIÇOS E ASSESSORIA MÉDICOS LTDA           | Em Exigência | 03/02/2025 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401311100 | N S GARBOSA ODONTOLOGIA                                 | Em Exigência | 12/12/2024 9:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401313980 | ROBERTO CESAR MACHADO PEZZINI AUTOMACAO LTDA            | Em Exigência | 12/12/2024 22:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401315540 | ARENITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA                | Em Exigência | 12/12/2024 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401322571 | TREVISO ENGENHARIA LTDA                                 | Em Exigência | 13/12/2024 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401322571 | TREVISO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA                        | Em Exigência | 13/12/2024 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401327040 | ACP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA                          | Em Exigência | 17/12/2024 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401327040 | APC NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA                          | Em Exigência | 17/12/2024 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401327940 | ROCIO M MANGIALARDO LTDA                                | Em Exigência | 17/12/2024 13:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401328541 | ZANUTTO HOME AND GARDEN LTDA                            | Em Exigência | 19/12/2024 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401336118 | FORTE ATACADO E VAREJO DE CALÇADOS E CONFECCOES LTDA    | Em Exigência | 19/12/2024 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401336294 | IZADORA B M BRUDER CLÍNICA MÉDICA LTDA.                 | Em Exigência | 17/12/2024 20:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401339140 | ANDREIA LUPEPSA DE ALMEIDA ASSISTENCIA SOCIAL LTDA      | Em Exigência | 18/12/2024 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401340497 | JULIA M Z LTDA                                          | Em Exigência | 02/01/2025 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401341930 | NACIONAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA                  | Em Exigência | 19/12/2024 10:09 |



|                                 |               |                                                     |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401344227 | ANDRADE ESPORTES LTDA                               | Em Exigência | 20/01/2025 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2401344506 | LBW CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.                      | Em Exigência | 23/12/2024 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500007330 | CASA CUIDAR LAR DE IDOSOS LTDA                      | Em Exigência | 10/01/2025 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500010017 | FRAMON TRANSPORTES LTDA                             | Em Exigência | 07/01/2025 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500010292 | SPF COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                  | Em Exigência | 09/01/2025 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500019228 | MF LUBRIFICANTES LTDA                               | Em Exigência | 09/01/2025 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500024860 | A A ROMERO REPRESENTACAO LTDA                       | Em Exigência | 09/01/2025 18:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500038715 | VILLA MIX SAKAI PETISCARIA LTDA.                    | Em Exigência | 14/01/2025 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500039002 | P V FREITAS TRANSPORTES LTDA                        | Em Exigência | 14/01/2025 4:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500042111 | GIRASSOL COMÉRCIO VESTUÁRIO LTDA                    | Em Exigência | 14/01/2025 11:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500042603 | D P SANTOS DANUBIA PORTES SANTOS                    | Em Exigência | 05/02/2025 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500043575 | UNI WAY CANTINA LTDA                                | Em Exigência | 21/01/2025 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500043744 | GESTCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA                    | Em Exigência | 17/01/2025 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500044474 | CONVENIENCIA CHAPELAO LTDA                          | Em Exigência | 17/01/2025 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500061959 | M R GALERA ACESSORIOS LTDA                          | Em Exigência | 16/01/2025 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500062920 | R E DESSICO REPRESENTACOES E GESTAO COMERCIAL       | Em Exigência | 16/01/2025 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500071977 | MY IMPORTS PERFUMARIA LTDA                          | Em Exigência | 17/01/2025 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500077312 | SERENAMENTE - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO LTDA          | Em Exigência | 21/01/2025 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500081021 | A GOLDEN LTDA                                       | Em Exigência | 21/01/2025 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500100438 | SIOT CLINICA MEDICA LTDA                            | Em Exigência | 26/03/2025 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500102189 | PANIFICADORA REAL GOURMET LTDA                      | Em Exigência | 31/01/2025 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500104260 | LUNA CONVENIÊNCIA LTDA                              | Em Exigência | 28/01/2025 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500107169 | PX ODONTOLOGIA LTDA                                 | Em Exigência | 30/01/2025 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500107640 | ESTICA MULTMARCAS LTDA                              | Em Exigência | 23/01/2025 18:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500116030 | V O M DA SILVA LTDA                                 | Em Exigência | 28/01/2025 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500118631 | HAG CATANEO RODRIGUES LTDA                          | Em Exigência | 31/01/2025 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500118900 | FERNANDES & MOTTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA          | Em Exigência | 27/01/2025 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500126532 | PIZZA DON VALENTINO LTDA                            | Em Exigência | 30/01/2025 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500131270 | BL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA                    | Em Exigência | 31/01/2025 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500139847 | SMB UMUARAMA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA  | Em Exigência | 13/02/2025 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500141900 | DESTAK SANEAMENTO LTDA                              | Em Exigência | 31/01/2025 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500144161 | PF EMPREENDIMIENTOS LTDA.                           | Em Exigência | 03/02/2025 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500144977 | DOLCE ESTÉTICA E PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA          | Em Exigência | 30/01/2025 18:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500149550 | MARQUES & MARQUES GESTÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA   | Em Exigência | 05/02/2025 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500155382 | RADAR LUBRIFICANTES LTDA                            | Em Exigência | 03/02/2025 13:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500156060 | AMETISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA           | Em Exigência | 10/02/2025 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500159047 | COGNITIVE CENTRO MULTIDISCIPLINAR LTDA              | Em Exigência | 06/02/2025 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500160345 | REIS CLINICA VETERINARIA LTDA                       | Em Exigência | 10/02/2025 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500163524 | CARE ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA                       | Em Exigência | 04/02/2025 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500164062 | A H DE PAULA MOVEIS LTDA                            | Em Exigência | 06/02/2025 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500167853 | P M J SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA                   | Em Exigência | 06/02/2025 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500169782 | PANIFICADORA BRINDES REAL LTDA                      | Em Exigência | 05/02/2025 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500172944 | BIANCHI DISTRIBUIDORA LTDA                          | Em Exigência | 07/02/2025 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500174760 | FABIOLA COSTA TAKAKUA SERVIÇOS MEDICOS LTDA         | Em Exigência | 07/02/2025 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500174860 | MF ZAFANELLI PARTICIPACOES LTDA                     | Em Exigência | 13/02/2025 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500174860 | MF ZAFANELLI PARTICIPAÇÕES LTDA                     | Em Exigência | 13/02/2025 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500185010 | MÁXIMO SOLAR UMUARAMA LTDA                          | Em Exigência | 14/02/2025 17:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500190879 | LOMBARDOZZI HAIRSTYLIST LTDA                        | Em Exigência | 11/02/2025 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500192999 | MRS TERAPEUTA LTDA                                  | Em Exigência | 11/02/2025 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500193000 | PRIME CAPITAL HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA          | Em Exigência | 10/02/2025 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500196434 | STEAK BROTHERS LTDA                                 | Em Exigência | 21/02/2025 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500198656 | A F ESTOFADOS LTDA                                  | Em Exigência | 26/03/2025 17:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500204863 | S CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA                       | Em Exigência | 12/02/2025 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500207202 | BITTENCOURT & RAFAEL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA | Em Exigência | 18/02/2025 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500208337 | PREVINA SERVICES LTDA                               | Em Exigência | 24/02/2025 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500213990 | L. A. SEMENTES LTDA                                 | Em Exigência | 14/02/2025 8:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500216047 | AUTO LUB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA                     | Em Exigência | 20/02/2025 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500222976 | EVS ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA                   | Em Exigência | 26/03/2025 22:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500224458 | PREVINA CIDADE CANCAO LTDA                          | Em Exigência | 18/02/2025 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500225098 | GILMAR INACIO DA SILVA TRANSPORTES LTDA             | Em Exigência | 17/02/2025 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500226720 | FACCHINI LUZIEL LTDA                                | Em Exigência | 21/02/2025 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500227103 | MS COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA               | Em Exigência | 14/03/2025 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500236089 | MOTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                    | Em Exigência | 26/02/2025 7:42  |

|                                 |               |                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500243810 | Y B DE SOUZA LTDA                                     | Em Exigência | 19/02/2025 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500248840 | UMU PARTS AGRO LTDA                                   | Em Exigência | 20/02/2025 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500250498 | MUNIQUE ADMINISTRADORA DE BENS FI LTDA                | Em Exigência | 21/02/2025 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500254048 | ESMALTERIA FLOR DE LIS LTDA                           | Em Exigência | 21/03/2025 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500257381 | TAVARES TRANSPORTES LTDA                              | Em Exigência | 10/03/2025 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500257763 | SERVICOS MEDICOS ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE LTDA | Em Exigência | 12/03/2025 17:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500258380 | I. S. PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                   | Em Exigência | 20/02/2025 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500259920 | JVAH TERAPIAS LTDA                                    | Em Exigência | 13/03/2025 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500262472 | TH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA                            | Em Exigência | 24/02/2025 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500263991 | TRANSNART LOGÍSTICA LTDA                              | Em Exigência | 24/02/2025 8:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500272046 | AMIGOS DE PATAS LTDA                                  | Em Exigência | 27/02/2025 7:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500272276 | L. C. NEVES SANTOS - TORNEARIA LTDA                   | Em Exigência | 05/03/2025 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500273897 | YOPLA LTDA                                            | Em Exigência | 27/02/2025 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500278280 | RS IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA                       | Em Exigência | 26/02/2025 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500285209 | I R LIBANIO FISIOTERAPIA LTDA                         | Em Exigência | 26/02/2025 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500285900 | COMPANY DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA | Em Exigência | 26/02/2025 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500286038 | POLACO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA               | Em Exigência | 26/02/2025 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500289730 | ÁGUA NA BOCA SALGADOS LTDA                            | Em Exigência | 17/03/2025 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500293364 | PIZZÓR - PIZZA DELIVERY LTDA                          | Em Exigência | 27/02/2025 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500297400 | O C DOS SANTOS LTDA                                   | Em Exigência | 13/03/2025 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500297950 | SILVANA LIMA HAMBURGUERIA LTDA                        | Em Exigência | 07/03/2025 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500298854 | GBRUM COMERCIO E AGRONEGOCIO LTDA                     | Em Exigência | 27/02/2025 19:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500300990 | RAMIRO & SONSIM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA            | Em Exigência | 28/02/2025 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500306980 | AMANDHARA CONCEPT ACESSÓRIOS LTDA                     | Em Exigência | 06/03/2025 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500308917 | S BITENCOURT LTDA                                     | Em Exigência | 07/03/2025 13:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500309646 | M. H. T. THEODORO LTDA.                               | Em Exigência | 06/03/2025 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500309774 | B BITENCOURT LTDA                                     | Em Exigência | 07/03/2025 12:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500310206 | TIAGO JUNKES VILVERT VETERINARIO LTDA                 | Em Exigência | 08/03/2025 12:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500313678 | J G NOGUEIRA SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA           | Em Exigência | 20/03/2025 21:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500334130 | OFTALMOLOGIA MUZACHI LTDA                             | Em Exigência | 11/03/2025 21:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500335074 | NC ESTETICA INTEGRATIVA LTDA                          | Em Exigência | 14/03/2025 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500338000 | ARYANE K. CAZELOTO - ODONTOLOGIA LTDA                 | Em Exigência | 24/03/2025 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500343040 | A C M DOMINGUES LTDA                                  | Em Exigência | 18/03/2025 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500344225 | RA TENIS LTDA                                         | Em Exigência | 12/03/2025 18:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500344926 | ALECRIM DOURADO ALIMENTOS AVENIDA LTDA                | Em Exigência | 25/03/2025 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500347370 | MARACHINI FONOAUDIOLOGIA LTDA                         | Em Exigência | 13/03/2025 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500347700 | ALECRIM DOURADO ALIMENTOS UMUARAMA LTDA               | Em Exigência | 25/03/2025 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500352419 | PANISSA E FERREIRA PET LTDA                           | Em Exigência | 19/03/2025 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500363054 | MECÂNICA ALIANÇA LTDA                                 | Em Exigência | 17/03/2025 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500363054 | MECANICA DO PC LTDA                                   | Em Exigência | 17/03/2025 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500365530 | J.C GARDEN GROUP LTDA                                 | Em Exigência | 18/03/2025 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500365530 | JC GROUP LTDA                                         | Em Exigência | 18/03/2025 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500369629 | CONTAGRO CONTABILIDADE ESPECIALIZADA LTDA             | Em Exigência | 19/03/2025 7:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500370265 | LOG URBANO UMUARAMA LTDA                              | Em Exigência | 19/03/2025 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500372640 | DAGNA CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA                    | Em Exigência | 28/03/2025 20:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500374032 | TSN RESERVATORIOS E BEBEDOUROS LTDA                   | Em Exigência | 19/03/2025 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500381040 | AGROPECUARIA CANEZIM LTDA                             | Em Exigência | 25/03/2025 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500381332 | INSTITUTO EQUILIBRIUM LTDA                            | Em Exigência | 20/03/2025 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500386453 | N S REPRESENTAÇÕES LTDA                               | Em Exigência | 25/03/2025 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500389467 | VIBRANTE CONFECÇÕES LTDA                              | Em Exigência | 21/03/2025 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500392221 | CAMILA MARQUES PSICOPEDAGOGA LTDA                     | Em Exigência | 25/03/2025 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500403104 | CELERINO & CABRAL LTDA                                | Em Exigência | 28/03/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500403104 | MARTINS & CABRAL LTDA                                 | Em Exigência | 28/03/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500415625 | GOLD PLUS COMPANY LTDA                                | Em Exigência | 23/04/2025 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500421204 | JACOMINI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                    | Em Exigência | 01/04/2025 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500421510 | L DE S RUIZ PSICOLOGIA LTDA                           | Em Exigência | 02/04/2025 13:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500423374 | B R MEDEIROS PEREIRA LTDA                             | Em Exigência | 28/03/2025 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500426580 | AURORA FILMS LTDA                                     | Em Exigência | 02/04/2025 17:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500428838 | R. M. L. Z. UMUARAMA LTDA                             | Em Exigência | 01/04/2025 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500438731 | ANDRIOTTI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA                 | Em Exigência | 02/04/2025 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500447670 | RP POÇOS ARTESIANOS LTDA                              | Em Exigência | 08/04/2025 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500452936 | UMUPRIME IMÓVEIS LTDA                                 | Em Exigência | 04/04/2025 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500455071 | CJP CONSTRUTORA E PROMOÇÃO LTDA                       | Em Exigência | 11/04/2025 13:46 |

|                                 |               |                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500460659 | MICHEL ACESSÓRIOS E AR CONDICIONADO LTDA                  | Em Exigência | 07/04/2025 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500464975 | LAYARA AMELIA PINHEIRO DA CRUZ LTDA                       | Em Exigência | 20/05/2025 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500465410 | M DE P LEMOS ODONTOLOGIA LTDA                             | Em Exigência | 11/04/2025 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500465730 | C F SOUZA ODONTOLOGIA LTDA                                | Em Exigência | 11/04/2025 12:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500466928 | RPF CONVENIÊNCIA LTDA                                     | Em Exigência | 10/04/2025 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500468909 | CLINICA DE PSICOLOGIA LUANNA NUNES LTDA                   | Em Exigência | 09/04/2025 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500476617 | BRAGA.COMERCIO E SERVICOS LTDA                            | Em Exigência | 09/04/2025 17:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500476617 | BRAGA.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA                            | Em Exigência | 09/04/2025 17:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500483127 | J. SEIBOLD TRANSPORTES LTDA                               | Em Exigência | 10/04/2025 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500490529 | MAR E AGUIAR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA                   | Em Exigência | 11/04/2025 18:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500505230 | UNIKA SINDICO PROFISSIONAL LTDA                           | Em Exigência | 07/05/2025 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500510817 | MED ESTETIC LTDA                                          | Em Exigência | 22/04/2025 14:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500510919 | ROPE GARDEN MOVEIS LTDA                                   | Em Exigência | 16/04/2025 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500511050 | N T C ENERGIA SOLAR LTDA                                  | Em Exigência | 08/05/2025 16:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500515849 | J L F MOTA JUNIOR ESTOFADOS LTDA                          | Em Exigência | 08/05/2025 14:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500546563 | PONTO CERTO 777 LTDA                                      | Em Exigência | 29/04/2025 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500565470 | D V T DE SOUZA LTDA                                       | Em Exigência | 22/05/2025 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500569110 | VIERRA TRANSPORTS LTDA                                    | Em Exigência | 13/05/2025 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500569376 | COLONIAL TRANSPORTES LTDA                                 | Em Exigência | 06/05/2025 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500570470 | JOÃO PEDRO CORDEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA                 | Em Exigência | 08/05/2025 8:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500570533 | ANE ALENCAR BEAUTY STUDIO LTDA                            | Em Exigência | 07/05/2025 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500572093 | COSTA E LIMA LTDA                                         | Em Exigência | 06/05/2025 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500573254 | J C DA SILVA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MANUTENÇÃO LTDA | Em Exigência | 12/05/2025 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500578718 | GROUP GHELLER LTDA                                        | Em Exigência | 07/05/2025 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500586415 | ADRIANA SILVA SANTOS TERAPIA OCUPACIONAL LTDA             | Em Exigência | 12/05/2025 12:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500590690 | VITALE LTDA                                               | Em Exigência | 22/05/2025 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500592567 | MEDEIROS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA                      | Em Exigência | 09/05/2025 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500593640 | RD LUBRIFICANTES LTDA                                     | Em Exigência | 09/05/2025 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500595759 | T. R. R. TRANSPORTES E COMERCIO LTDA                      | Em Exigência | 13/05/2025 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500598020 | NACIONAL M.W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                 | Em Exigência | 22/05/2025 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500603945 | S V M FERNANDES LTDA                                      | Em Exigência | 13/05/2025 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500609298 | A S RODRIGUES DA SILVA LTDA                               | Em Exigência | 21/05/2025 22:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500610722 | TEXTRENDY LTDA                                            | Em Exigência | 26/05/2025 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500628431 | TELMA BUSSMANN VILAS BOAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PR LTDA | Em Exigência | 20/05/2025 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500629110 | WECARAE LTDA                                              | Em Exigência | 20/05/2025 20:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500629848 | STEPHANIE C. B. ROMAO ENGENHARIA LTDA                     | Em Exigência | 21/05/2025 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500631912 | VALDEN TEC RADIOLOGIA LTDA                                | Em Exigência | 29/05/2025 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500636549 | PARANÁ NOTÍCIAS LTDA                                      | Em Exigência | 21/05/2025 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500638515 | ES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                            | Em Exigência | 23/05/2025 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500645242 | ROCAR FAROIS E ACESSORIOS LTDA                            | Em Exigência | 23/05/2025 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500645943 | F A S GALLES LTDA                                         | Em Exigência | 02/06/2025 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500646685 | ENGELIZ CONSTRUTORA LTDA                                  | Em Exigência | 26/05/2025 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500651790 | CLÍNICA MÉDICA JULIANA BAGGIO LTDA.                       | Em Exigência | 30/05/2025 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500653501 | AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL ALVORADA LTDA                   | Em Exigência | 24/05/2025 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500654827 | C G MOURA INSTALAÇÕES LTDA                                | Em Exigência | 27/05/2025 17:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500655046 | EDEN ENXOVAIS LTDA                                        | Em Exigência | 27/05/2025 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500661018 | CONSTRUTORA DOIS PILARES LTDA                             | Em Exigência | 03/06/2025 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500661745 | FANCAR MINATO LTDA                                        | Em Exigência | 29/05/2025 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500670760 | LUIZAO TOPOGRAFIA E TERRAPLENAGEM LTDA                    | Em Exigência | 04/06/2025 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500676351 | CEC TRANSPORTES LTDA                                      | Em Exigência | 30/05/2025 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500684545 | REPAR FOMENTO MERCANTIL LTDA                              | Em Exigência | 04/06/2025 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500685005 | AMF- ASSESSORIA E INTERMEDIACÕES DE NEGOCIOS LTDA         | Em Exigência | 03/06/2025 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500709993 | DISTRIBUIDORA AMERICA LTDA                                | Em Exigência | 10/06/2025 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500720954 | NAVARRO TEORO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA                 | Em Exigência | 11/06/2025 21:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500726841 | CEL TECH LTDA                                             | Em Exigência | 17/06/2025 16:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500727685 | LESLEY ELETRONICA LTDA                                    | Em Exigência | 27/06/2025 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500728681 | RUILLER FELIPE DE ASSUNCAO SILVA LTDA                     | Em Exigência | 27/06/2025 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500734896 | ISMART ACESSÓRIOS I LTDA                                  | Em Exigência | 17/06/2025 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500741304 | BAUERMAN & BRITO LTDA                                     | Em Exigência | 18/06/2025 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500752206 | TRANSPORTADORA LIDERANÇA LOG LTDA                         | Em Exigência | 18/06/2025 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500766248 | SOLUÇÕES E TECNOLOGIA HOST LTDA                           | Em Exigência | 25/06/2025 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500768214 | ED JC TRANSPORTES LTDA                                    | Em Exigência | 24/06/2025 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500769618 | MOVEIS FERREIRA LTDA                                      | Em Exigência | 17/07/2025 9:26  |

|                                 |               |                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500773587 | YANG TRANSPORTES LTDA                                  | Em Exigência | 24/06/2025 18:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500792529 | MILARE TINTAS LTDA                                     | Em Exigência | 01/07/2025 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500796042 | A3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                          | Em Exigência | 30/06/2025 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500796552 | L C DE TORRES - TRANSPORTADORA                         | Em Exigência | 02/07/2025 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500796900 | MPB PSICOLOGIA LTDA                                    | Em Exigência | 02/07/2025 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500797752 | V&A PRODUTOS PARA HIGIENE CORPORATIVA LTDA             | Em Exigência | 30/06/2025 17:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500805700 | ÓTICA LUMI LTDA                                        | Em Exigência | 03/07/2025 13:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500806526 | MOTIVI MOVEIS PLANEJADOS LTDA                          | Em Exigência | 02/07/2025 16:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500825431 | VERTEX GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA                         | Em Exigência | 07/07/2025 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500825600 | ÓTICA DICAR LTDA                                       | Em Exigência | 08/07/2025 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500825740 | ÓTICA BDC LTDA                                         | Em Exigência | 08/07/2025 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500828090 | ODONTO CHAIN LTDA                                      | Em Exigência | 08/07/2025 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500829200 | OFTALMOLOGIA F MUZACHI LTDA                            | Em Exigência | 10/07/2025 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500842318 | PLENDI CLINIC LTDA                                     | Em Exigência | 11/07/2025 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500842383 | R. PORTO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                   | Em Exigência | 15/07/2025 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500846930 | SI LOOKS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA                    | Em Exigência | 11/07/2025 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500848589 | DD ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA                           | Em Exigência | 16/07/2025 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500849980 | SANTE ODONTOLOGIA LTDA                                 | Em Exigência | 17/07/2025 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500868718 | CAMILO ASSESSORIA LTDA                                 | Em Exigência | 21/07/2025 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500871524 | SAFRAMASTER SEMENTES LTDA                              | Em Exigência | 18/07/2025 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500872305 | AIKO OTICA LTDA                                        | Em Exigência | 18/07/2025 17:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500882630 | JB DISTRIBUIDORA LTDA                                  | Em Exigência | 22/07/2025 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500885364 | GOODS SALGADOS LTDA                                    | Em Exigência | 23/07/2025 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500886399 | CLINIFACE ODONTOLOGIA LTDA                             | Em Exigência | 23/07/2025 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500887866 | PMH VEICULOS E LOCAÇOES LTDA                           | Em Exigência | 22/07/2025 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500888454 | FS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA                   | Em Exigência | 24/07/2025 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500891210 | SUPRIMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TAPEÇARIA LTDA | Em Exigência | 24/07/2025 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500895410 | LGI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA          | Em Exigência | 23/07/2025 19:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500898794 | ATACADOTEC LTDA                                        | Em Exigência | 29/07/2025 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500904060 | EC HARMONIZAÇÃO OROFACIAL LTDA                         | Em Exigência | 29/07/2025 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500910055 | ATON CONSTRUÇOES CIVIS LTDA                            | Em Exigência | 28/07/2025 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500916530 | PNEU MASTER LTDA                                       | Em Exigência | 08/08/2025 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500923153 | RC&WC PAPELARIA PERSONALIZADA LTDA                     | Em Exigência | 30/07/2025 19:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500924379 | COSSI CORRETORA DE IMOVEIS LTDA.                       | Em Exigência | 01/08/2025 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500932369 | ARTPRIME FUNILARIA E PINTURA LTDA                      | Em Exigência | 04/08/2025 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500939393 | J F L GONCALVES STORE                                  | Em Exigência | 06/08/2025 12:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500946604 | CONSTRUTORA EMS UMUARAMA LTDA                          | Em Exigência | 13/08/2025 10:11 |

|                                 |               |                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500946706 | TJG PAIVA E MORETTO LTDA                                  | Em Exigência | 07/08/2025 18:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500971470 | RLO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA                          | Em Exigência | 18/08/2025 17:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500972069 | NUTRIBEM COMÉRCIO LTDA                                    | Em Exigência | 13/08/2025 11:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500976360 | N MASSANERO                                               | Em Exigência | 14/08/2025 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500977394 | IRM APOIO E CONSULTORIA LTDA                              | Em Exigência | 14/08/2025 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500977559 | OLIVEIRA HOLDING FAMILIAR PATRIMONIAL E AGROPECUÁRIA LTDA | Em Exigência | 21/08/2025 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500977915 | K MARCIANO LTDA                                           | Em Exigência | 18/08/2025 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500982077 | CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA                            | Em Exigência | 14/08/2025 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500983008 | ESSENZA MÓVEIS LTDA                                       | Em Exigência | 25/08/2025 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2500986812 | SEGANTINI IMPORTS LTDA                                    | Em Exigência | 20/08/2025 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501000135 | DBEX CLINIC LTDA                                          | Em Exigência | 22/08/2025 12:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501000637 | MS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                            | Em Exigência | 21/08/2025 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501013801 | AGRO AIR LTDA.                                            | Em Exigência | 25/08/2025 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501014834 | JMF ASSESSORIA COMERCIAL LTDA                             | Em Exigência | 02/09/2025 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501015334 | W GOMES SILVA LTDA                                        | Em Exigência | 01/09/2025 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501018206 | CLOMI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA        | Em Exigência | 29/08/2025 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501019820 | PRIMEXX COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                    | Em Exigência | 22/08/2025 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501023546 | SKIN & CARE CLINIC LTDA                                   | Em Exigência | 25/08/2025 19:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501039156 | CASA DAS LINHAS E AVIAMENTOS LTDA                         | Em Exigência | 28/08/2025 17:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501042283 | ULTRA COFFEE CAMPUS III LTDA                              | Em Exigência | 29/08/2025 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501049390 | AUTOMIX BRASIL LTDA                                       | Em Exigência | 15/09/2025 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501051098 | HECRIA SUPLEMENTOS E PRIMARIOS LTDA                       | Em Exigência | 29/08/2025 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501051233 | GONÇALVES E MARIN EMPREENDIMENTOS ONLINE LTDA             | Em Exigência | 05/09/2025 17:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501057941 | AB CLICK SHOPP LTDA                                       | Em Exigência | 02/09/2025 13:30 |

|                                 |               |                                                      |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501059162 | LO MORAES VARIEDADES LTDA                            | Em Exigência | 05/09/2025 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501063115 | CJ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                    | Em Exigência | 03/09/2025 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501068864 | ATS COMERCIAL LTDA                                   | Em Exigência | 29/09/2025 18:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501070205 | VQ SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA                        | Em Exigência | 08/09/2025 8:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501072298 | LUZIANO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA        | Em Exigência | 04/09/2025 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501083240 | ESTETICA BEAUTY LTDA                                 | Em Exigência | 10/09/2025 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501086220 | CASA DA MADEIRA ATACADO E VAREJO LTDA                | Em Exigência | 10/09/2025 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501086970 | PRAESTO HUB LTDA                                     | Em Exigência | 09/09/2025 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501087528 | PERCI SERVICOS MEDICOS LTDA                          | Em Exigência | 17/09/2025 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501094443 | HIGUI TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA | Em Exigência | 11/09/2025 8:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501095580 | S B MADEIRO                                          | Em Exigência | 10/09/2025 19:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501095637 | VITAL LTDA                                           | Em Exigência | 24/09/2025 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501097538 | UMUARAMA CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS LTDA           | Em Exigência | 17/09/2025 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501098750 | VICENTT S STORE LTDA                                 | Em Exigência | 11/09/2025 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501105422 | MICHELLE PUERARI ESTÉTICA AVANÇADA LTDA              | Em Exigência | 17/09/2025 11:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501107736 | D C S DO NASCIMENTO                                  | Em Exigência | 13/09/2025 22:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501109399 | 62.735.248 LTDA                                      | Em Exigência | 16/09/2025 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501110243 | EAPCS ASSESSORIA DE POSTOS LTDA                      | Em Exigência | 29/09/2025 16:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501114270 | LARISSA SUPERMERCADO LTDA                            | Em Exigência | 18/09/2025 8:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501117835 | F F MULTIMARCAS LTDA                                 | Em Exigência | 16/09/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501125898 | POCUS UMUARAMA LTDA                                  | Em Exigência | 22/09/2025 17:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501142219 | A D DE ANDRADE ASSESSORIA VETERINARIA LTDA           | Em Exigência | 23/09/2025 7:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501145608 | GEOVANNA FERREIRA TINETTI                            | Em Exigência | 23/09/2025 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501151419 | SOFÁ INBOX LTDA                                      | Em Exigência | 26/09/2025 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501154337 | RMS DIGITAL LTDA                                     | Em Exigência | 30/09/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501157580 | RM EXATA ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA      | Em Exigência | 25/09/2025 12:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501167501 | L PROENÇA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA                 | Em Exigência | 29/09/2025 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501168798 | L B NUNES SANTOS LC DIGITAL LTDA                     | Em Exigência | 29/09/2025 13:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501169714 | BELLO CONFORTO ESTOFADOS LTDA                        | Em Exigência | 29/09/2025 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501173060 | UNIAR AR CONDICIONADO LTDA                           | Em Exigência | 01/10/2025 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501175847 | PROJETAL ESQUADRIAS E VIDROS LTDA                    | Em Exigência | 01/10/2025 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501176970 | MARIANO COMERCIO E SERVICOS LTDA                     | Em Exigência | 30/09/2025 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501179753 | L A LEGNANI SATIN COSMÉTICOS LTDA                    | Em Exigência | 02/10/2025 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501188422 | D & B LTDA                                           | Em Exigência | 10/10/2025 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501190589 | ZELB STORE LTDA                                      | Em Exigência | 03/10/2025 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501192344 | RS & BOGORNI DESPACHANTE IMOBILIARIO LTDA            | Em Exigência | 10/10/2025 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501194530 | A B L AGROPECUARIA LTDA                              | Em Exigência | 08/10/2025 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501195408 | V-MAX EDIFICACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA            | Em Exigência | 09/10/2025 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501195514 | MERCADO ESTANCIA LTDA                                | Em Exigência | 23/10/2025 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501197576 | P.C.L. ATANAZIO LTDA                                 | Em Exigência | 09/10/2025 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501199787 | PERFECT LOJA UMUARAMA LTDA                           | Em Exigência | 07/10/2025 17:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501203159 | GROUP M. TECNOLOGIA E CELULARES LTDA                 | Em Exigência | 08/10/2025 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501207022 | MÁRMORE DECOR LTDA                                   | Em Exigência | 20/10/2025 14:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501211179 | PORTUGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA                    | Em Exigência | 09/10/2025 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501211920 | FRANGO NA BRASA LTDA                                 | Em Exigência | 09/10/2025 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501213260 | SERRARIA DOIS IRMÃOS LTDA                            | Em Exigência | 10/10/2025 20:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501214688 | AGROPECUARIA DUAS LAGOAS LTDA.                       | Em Exigência | 10/10/2025 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501221264 | AYABE RAMPAZZO LTDA                                  | Em Exigência | 16/10/2025 20:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501224595 | JOSEANE P PIRATH CLINIC                              | Em Exigência | 13/10/2025 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501224876 | PATRICIA TURBAY SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA           | Em Exigência | 15/10/2025 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501227498 | REI AUTO CENTER LTDA                                 | Em Exigência | 15/10/2025 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501235670 | MUNDIAL TERRAPLENAGEM LTDA                           | Em Exigência | 16/10/2025 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501247888 | E B DOS SANTOS                                       | Em Exigência | 17/10/2025 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501255598 | VENTURA HOLDING LTDA                                 | Em Exigência | 21/10/2025 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501257752 | K & C GOURMET LTDA                                   | Em Exigência | 23/10/2025 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501258920 | DANIELLE IKINO ODONTOLOGIA LTDA                      | Em Exigência | 24/10/2025 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501262042 | J G DOS SANTOS SIQUEIRA                              | Em Exigência | 21/10/2025 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501264606 | VETEX CONSTRUTORA LTDA                               | Em Exigência | 29/10/2025 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501267290 | CONCREFORT LTDA                                      | Em Exigência | 27/10/2025 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501272982 | ALTHEA VIDA LTDA                                     | Em Exigência | 30/10/2025 8:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501275210 | CLÍNICA AMANDA PEIXOTO ESTÉTICA AVANÇADA LTDA        | Em Exigência | 23/10/2025 17:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501279319 | ZÉ LIMPEZA LTDA                                      | Em Exigência | 10/11/2025 18:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501283213 | AGROPECUARIA LAGOA LTDA                              | Em Exigência | 27/11/2025 17:22 |



|                                 |               |                                                             |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501283359 | A N T TRANSPORTES LTDA                                      | Em Exigência | 27/10/2025 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501284717 | E B F DA SILVA LOCAÇÕES, BORDADOS E CONFECÇÕES              | Em Exigência | 29/10/2025 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501287311 | DAIANE RIBEIRO FONOAUDIOLOGIA LTDA                          | Em Exigência | 28/10/2025 14:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501289491 | RMM PEREIRA MOVEIS PLANEJADOS LTDA                          | Em Exigência | 29/10/2025 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501290968 | ELITY ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                           | Em Exigência | 04/11/2025 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501296010 | WR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                                 | Em Exigência | 29/10/2025 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501298042 | A MARCELINO PEREIRA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA          | Em Exigência | 31/10/2025 19:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501298099 | LGF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA                                  | Em Exigência | 29/10/2025 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501300486 | TOPA LTDA                                                   | Em Exigência | 24/11/2025 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501301519 | ZHEN FU RESTAURANTES LTDA                                   | Em Exigência | 30/10/2025 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501301730 | CLAUDIO HENRIQUE ALVES GARCIA LTDA                          | Em Exigência | 13/11/2025 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501307045 | MACRO GROUP CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA                      | Em Exigência | 31/10/2025 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501307708 | VERAS E CANALI LTDA                                         | Em Exigência | 31/10/2025 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501307800 | DINDA KIDS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA                      | Em Exigência | 06/11/2025 14:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501308950 | TRUST ASSESSORIA E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA                | Em Exigência | 31/10/2025 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501325695 | MARIA INÊS PARTICIPAÇÕES E AGRONEGÓCIOS LTDA                | Em Exigência | 11/11/2025 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501326344 | ONNEX DO BRASIL LTDA                                        | Em Exigência | 11/11/2025 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501329100 | BECKER AGRONEGOCIOS LTDA                                    | Em Exigência | 19/11/2025 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501336087 | ZMC OTICA LTDA                                              | Em Exigência | 11/11/2025 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501337090 | POMPSTORE LTDA                                              | Em Exigência | 07/11/2025 17:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501349300 | PES - PEÇAS ESPECIAIS LTDA                                  | Em Exigência | 11/11/2025 17:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501352322 | AGF GESTÃO DE POLOS LTDA                                    | Em Exigência | 12/11/2025 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501364262 | HIDRONAVIS EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA                 | Em Exigência | 20/11/2025 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501369953 | RENATÃO STORE COMERCIO LTDA                                 | Em Exigência | 21/11/2025 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501370370 | M L ALVARENGA CONSTRUTORA LTDA                              | Em Exigência | 14/11/2025 17:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501370573 | C.R. SAÚDE LTDA                                             | Em Exigência | 18/11/2025 3:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501375509 | ECO FÉRTIL NOROESTE LTDA                                    | Em Exigência | 19/11/2025 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501375598 | J S TRANSPORTES LOGISTICOS LTDA                             | Em Exigência | 18/11/2025 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501377520 | BORRACHARIA CATEDRAL LTDA                                   | Em Exigência | 18/11/2025 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501379845 | ALMEIDA E CANDIANI LTDA                                     | Em Exigência | 19/11/2025 12:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501382234 | DALLTRA TRATORES LTDA                                       | Em Exigência | 24/11/2025 17:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501384741 | PRINCIPADO BRASIL - COMPRA E VENDA DE BENS PROPRIOS LTDA    | Em Exigência | 24/11/2025 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501386880 | SMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA                   | Em Exigência | 24/11/2025 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501390564 | CAPITAL NOVA GESTÃO E INVESTIMENTO UMUARAMA LTDA            | Em Exigência | 05/12/2025 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501390977 | MC IMPRESSÃO E TECNOLOGIA LTDA                              | Em Exigência | 25/11/2025 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501399690 | FOLHAS & FLORES DESIGN VERDE LTDA                           | Em Exigência | 09/12/2025 8:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501400260 | AXEN DISTRIBUIDORA LTDA                                     | Em Exigência | 26/11/2025 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501400260 | AXEN ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA                           | Em Exigência | 26/11/2025 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501409680 | ARAF FASHION LTDA                                           | Em Exigência | 27/11/2025 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501423079 | MILTINHO MOTOS LTDA                                         | Em Exigência | 02/12/2025 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501442969 | MONSTER CONVENIENCIA LTDA.                                  | Em Exigência | 04/12/2025 13:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501443705 | MARSALA EVENTOS LTDA                                        | Em Exigência | 08/12/2025 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501446580 | SP PSICOLOGIA LTDA                                          | Em Exigência | 05/12/2025 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501448530 | BEATRIZ NOGUEIRA PSICOLOGIA LTDA                            | Em Exigência | 08/12/2025 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501451050 | LIMA E COSTA CONVENIENCIA LTDA                              | Em Exigência | 05/12/2025 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501451050 | LIMA E COSTA CONVENIÊNCIA LTDA                              | Em Exigência | 05/12/2025 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501452153 | MXF COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                 | Em Exigência | 09/12/2025 18:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501453081 | J L NARVAES SERVICOS MEDICOS LTDA                           | Em Exigência | 05/12/2025 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501470065 | RECON PERFUMES E SEMJOAIS LTDA                              | Em Exigência | 17/12/2025 12:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501481935 | VM MARCELINO LTDA                                           | Em Exigência | 17/12/2025 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501488021 | DALMAGRO INOVAÇÕES LTDA                                     | Em Exigência | 17/12/2025 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501494524 | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GRAU CALIANI LTDA                    | Em Exigência | 17/12/2025 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501497456 | SABRINA ZANINI LTDA                                         | Em Exigência | 17/12/2025 7:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501511580 | LOGCENTER TRUCK LTDA                                        | Em Exigência | 18/12/2025 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501515250 | SONIA APARECIDA ALTERO BERTON LTDA                          | Em Exigência | 22/12/2025 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501516340 | 2M MODA FEMININA LTDA                                       | Em Exigência | 19/12/2025 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501518976 | CLINICA MEDICA RIBEIRO ADORNO JUNIOR LTDA                   | Em Exigência | 29/12/2025 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501520541 | FERRARESSO COMERCIO DE ELETRONICO LTDA                      | Em Exigência | 19/12/2025 18:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRB2501526451 | LUCAS M DOS S CHAGAS CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA              | Em Exigência | 23/12/2025 11:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2060935827 | SENTINEL TRADERS OPERACOES EM BOLSA DE VALORES LTDA SCP II  | Em Exigência | 11/09/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2086593831 | SENTINEL TRADERS OPERACOES EM BOLSA DE VALORES LTDA SCP III | Em Exigência | 11/09/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2166005460 | EDIFICIO RESIDENCIAL MAISON PORTINARI                       | Em Exigência | 02/09/2021 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2266046514 | SANTORINI RESIDENCE                                         | Em Exigência | 29/09/2022 11:45 |

|                                 |               |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2363304876 | EDIFICIO COMERCIAL E RESIDENCIAL MONTEPELLIER RESIDENCE                | Em Exigência | 02/05/2023 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2376148512 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA               | Em Exigência | 26/09/2023 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2381082786 | CONDOMINIO COMERCIAL E RESIDENCIAL MALIBU                              | Em Exigência | 09/10/2023 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2437014728 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                     | Em Exigência | 14/11/2024 19:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2476510240 | EDIFICIO INTERLAGOS RESIDENCIAL CLUB                                   | Em Exigência | 05/09/2024 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2510185459 | FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL - FUMPPIR | Em Exigência | 29/08/2025 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2521254577 | FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - FMCTI              | Em Exigência | 05/12/2025 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2576376888 | CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA ARBORETO                                  | Em Exigência | 24/07/2025 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2587031760 | CONDOMINIO RESIDENCIAL CONNECT STUDIOS                                 | Em Exigência | 09/09/2025 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510012120 | S. A. PIRES LTDA                                                       | Em Exigência | 28/01/2015 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510035189 | CRISTOFOLI AGRO PET SHOP LTDA. - ME                                    | Em Exigência | 05/03/2015 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510035189 | CRISTOFOLI - AGRO PET SHOP LTDA. - ME                                  | Em Exigência | 05/03/2015 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510662401 | FRANQUIAS AZUL LTDA                                                    | Em Exigência | 25/05/2015 8:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510689790 | ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                     | Em Exigência | 02/06/2015 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510809099 | AGRO PECUARIA ALIANCA LTDA                                             | Em Exigência | 11/06/2015 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510852188 | E.L.Z. CABRAL GASTRONOMIA - ME                                         | Em Exigência | 08/07/2015 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510913236 | C.M. COMERCIO DE VESTUARIO E DECORACOES LTDA                           | Em Exigência | 22/06/2015 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1510970276 | FOCUSVISION LTDA                                                       | Em Exigência | 01/07/2015 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511024048 | PINGO DE MEL - PRODUTOS NATURAIS LTDA.                                 | Em Exigência | 13/07/2015 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511159579 | VINICIUS AUGUSTO HENDGES DE SOUZA                                      | Em Exigência | 24/07/2015 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511697318 | MH PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                                          | Em Exigência | 31/08/2015 11:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512216758 | M. M. DE SOUZA MATIAS - LTDA - ME                                      | Em Exigência | 30/09/2015 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512444305 | DENTAL EXPRESS SOLUCOES LTDA                                           | Em Exigência | 12/11/2015 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512504790 | HOT LIPS MOTEL LTDA - ME                                               | Em Exigência | 11/11/2015 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512604397 | AGROPECUARIA JT LTDA                                                   | Em Exigência | 23/12/2015 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512691084 | D. K. DA SILVA - RESTAURANTE                                           | Em Exigência | 16/11/2015 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512804590 | ALAN ASSIS OUVERNEY                                                    | Em Exigência | 12/11/2015 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512836190 | AMAURO GELINI - ME                                                     | Em Exigência | 12/11/2015 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512845682 | R DOS SANTOS MACHADO - ME                                              | Em Exigência | 17/11/2015 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512855087 | ODAIR F DA CRUZ JUNIOR - ME                                            | Em Exigência | 02/12/2015 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512863633 | E. de Carvalho - Comércio de Alimentos - ME                            | Em Exigência | 25/11/2015 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512863993 | CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS LEITE LTDA - ME                              | Em Exigência | 24/11/2015 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512867867 | EMERSON SEIFERT FONCECA - ME                                           | Em Exigência | 27/11/2015 19:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512901128 | SONCELA FILHO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME                      | Em Exigência | 16/11/2015 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512913040 | TACON CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                        | Em Exigência | 26/11/2015 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512956690 | L. R. MACHADO                                                          | Em Exigência | 26/11/2015 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512992554 | IRMÃO TRANSPORTES LTDA                                                 | Em Exigência | 12/12/2015 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513048280 | FERNANDO TOURO CAVALHEIRO MERCEARIA - ME                               | Em Exigência | 27/01/2016 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513451137 | CLOVIS MANTOVANI                                                       | Em Exigência | 26/11/2015 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513451137 | CLOVIS MANTOVANI - ME                                                  | Em Exigência | 26/11/2015 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513551768 | ELLUS PRODUÇÕES LTDA - ME                                              | Em Exigência | 26/02/2016 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513570978 | DANIEL DE C LOPES RESTAURANTE - ME                                     | Em Exigência | 10/12/2015 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513574755 | JEOVANI JOSE TEIXEIRA EIRELI - ME                                      | Em Exigência | 04/12/2015 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513617612 | SALVA TRIBUTO - APOIO A EMPRESAS LTDA                                  | Em Exigência | 09/12/2015 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513629960 | A. J. BENATTI LTDA                                                     | Em Exigência | 28/12/2015 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513640303 | COLAMZI CALÇADOS LTDA                                                  | Em Exigência | 12/01/2016 17:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1613976843 | EJC ESTOFADOS LTDA                                                     | Em Exigência | 20/01/2016 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614010030 | DIAMOND BUSINESS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA                        | Em Exigência | 28/01/2016 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614061345 | MGF TERCEIRIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EMPRESARIAL EIRELI                     | Em Exigência | 05/02/2016 17:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614097589 | ECO POLO ENGENHARIA LTDA                                               | Em Exigência | 05/02/2016 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614121590 | SAITO & DIAS LTDA - ME                                                 | Em Exigência | 17/02/2016 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614149589 | CLODOALDO MATEUS PROMOTOR DE VENDAS                                    | Em Exigência | 22/01/2016 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614163330 | UMULHER COMUNICAÇÃO VIRTUAL LTDA - ME                                  | Em Exigência | 29/01/2016 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614181629 | TEXSA DO BRASIL LTDA                                                   | Em Exigência | 02/02/2016 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614197077 | J R ULIANA VEICULOS                                                    | Em Exigência | 02/02/2016 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614209618 | AGUA DOCE CACHAÇARIA UMUARAMA LTDA - ME                                | Em Exigência | 27/01/2016 17:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614265037 | I. ARANTES - PISOS - ME                                                | Em Exigência | 10/02/2016 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614294542 | A. C. DE JESUS - AÇOUQUE - ME                                          | Em Exigência | 29/02/2016 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614315791 | M. C. E. VIEIRA - ME                                                   | Em Exigência | 01/03/2016 17:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614341722 | T A DOS SANTOS COMERCIO DE ELETRONICOS - ME                            | Em Exigência | 31/03/2016 20:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614351717 | DELTAPAR COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                | Em Exigência | 18/04/2016 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614358119 | LUAN DE CARVALHO ALVES                                                 | Em Exigência | 02/02/2016 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614410111 | F. DE CARVALHO JUNIOR                                                  | Em Exigência | 12/02/2016 17:02 |

|                                 |               |                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614449500 | R. A. S. DE OLIVEIRA - ME                                       | Em Exigência | 24/02/2016 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614512672 | PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS - LTDA                             | Em Exigência | 22/02/2016 13:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614512672 | PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS - LTDA - EPP                       | Em Exigência | 22/02/2016 13:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614589939 | D A CIONE JUNIOR - RESTAURANTE - ME                             | Em Exigência | 25/02/2016 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614599560 | GM COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME                                 | Em Exigência | 29/02/2016 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614614537 | GENOVIR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME                     | Em Exigência | 02/03/2016 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614627697 | M & D PET SHOP LTDA                                             | Em Exigência | 01/03/2016 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614635112 | R. N. DOS SANTOS - PANIFICADORA - ME                            | Em Exigência | 02/03/2016 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614705700 | MANOEL DE CAIRES NEVES - ME                                     | Em Exigência | 07/03/2016 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614734543 | J. C. DE ALMEIDA & F. A. FOGAÇA LTDA - ME                       | Em Exigência | 02/03/2016 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614819067 | UMUARAMA CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME                         | Em Exigência | 11/04/2016 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614846005 | FELIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA                       | Em Exigência | 29/03/2016 13:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614862589 | DAVI MACHADO - ADESTRADOR - ME                                  | Em Exigência | 18/03/2016 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614885961 | QUADROS E COSTA LTDA                                            | Em Exigência | 15/04/2016 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614898545 | RESTAURANTE E CHOPERIA EUROPA II LTDA - ME                      | Em Exigência | 08/04/2016 21:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614995456 | CLAUDIONOR ELENO RICCI - ME                                     | Em Exigência | 28/03/2016 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615003639 | M C CAVALIERI - MOVEIS                                          | Em Exigência | 29/03/2016 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615017338 | RENATO FERREIRA DA SILVA - REPRESENTACAO COMERCIAL - ME         | Em Exigência | 28/03/2016 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615019954 | JURANDIR MOISES PEREIRA - ME                                    | Em Exigência | 11/04/2016 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615050517 | PRISCILA GOMES GUERRA                                           | Em Exigência | 07/04/2016 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615100310 | ROMANO EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME                    | Em Exigência | 07/04/2016 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615119586 | WALLE INDUSTRIA DE BANCADAS E CUBAS SINTETICAS LTDA             | Em Exigência | 14/06/2016 18:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615127507 | J K INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS EIRELI - ME           | Em Exigência | 07/04/2016 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615172250 | MARCOS MARASCHI - ME                                            | Em Exigência | 05/04/2016 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615202920 | CARDOSO & GIROTO LTDA                                           | Em Exigência | 19/04/2016 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615222281 | S. C. LEMES ESTOFADOS - ME                                      | Em Exigência | 12/04/2016 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615239822 | E S MARTINS CONVENIÊNCIA - ME                                   | Em Exigência | 12/04/2016 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615366463 | J. M. DA S. NERONI JOIAS - ME                                   | Em Exigência | 25/04/2016 7:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615380420 | R. TEIXEIRA ARAUJO JUNIOR - BAR E MERCEARIA                     | Em Exigência | 20/04/2016 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615386391 | TRANSNADALIM - TRANSPORTADORA LTDA - ME                         | Em Exigência | 29/04/2016 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615430250 | COLCHÕES E ESTOFADOS HAVANA LTDA - ME                           | Em Exigência | 30/05/2016 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615471787 | R. P. BERTINOTTI                                                | Em Exigência | 28/04/2016 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615471812 | FERRO VELHO D' MOTOS LTDA                                       | Em Exigência | 24/05/2016 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615506857 | Z. A. DE ALMEIDA - FOTOGRAFIA                                   | Em Exigência | 15/07/2016 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615532727 | ESTOFADOS GABRIEL LTDA                                          | Em Exigência | 19/05/2016 9:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615584570 | C A CASSOLI - CONFECÇÕES                                        | Em Exigência | 09/05/2016 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615615010 | J. M. SISTEMAS HIDRÁULICOS E MANGUEIRAS LTDA                    | Em Exigência | 07/06/2016 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615642979 | TRES MENINAS COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA | Em Exigência | 04/07/2016 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615677290 | WESNER FRANCISCO DE AGUIAR                                      | Em Exigência | 30/05/2016 6:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615779950 | P. H. G. TEIXEIRA - TABACARIA                                   | Em Exigência | 24/05/2016 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615788827 | D F SILVA & CIA LTDA                                            | Em Exigência | 30/05/2016 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615789317 | I. P. DE OLIVEIRA - PIZZARIA - ME                               | Em Exigência | 03/06/2016 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615809161 | MAYKON NAYTE DAS NEVES CARVALHO - ME                            | Em Exigência | 27/05/2016 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615867775 | KI BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIL LTDA            | Em Exigência | 30/05/2016 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615867775 | KI BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIL LTDA - EPP      | Em Exigência | 30/05/2016 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616095019 | REPRESENTACAO COMERCIAL BEZERRA LIMA LTDA                       | Em Exigência | 15/07/2016 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616095019 | REPRESENTAÇÃO COMERCIAL BEZERRA LIMA LTDA                       | Em Exigência | 15/07/2016 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616220934 | R V DELGADO - CONFECÇÕES - ME                                   | Em Exigência | 14/06/2016 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616282879 | 25.080.798 DANILO ALVES DA SILVA                                | Em Exigência | 27/06/2016 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616346022 | REAL MIX UTILIDADES LTDA                                        | Em Exigência | 15/06/2016 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616377458 | R. A. T. GOMES E CIA LTDA - ME                                  | Em Exigência | 06/07/2016 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616414932 | N C DOS SANTOS FERRI - TELEINFORMÁTICA                          | Em Exigência | 22/06/2016 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616459994 | JEAN LIMA DE OLIVEIRA - TERRAPLANAGEM                           | Em Exigência | 01/07/2016 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616459994 | J M G TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 01/07/2016 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616485770 | M T MIURA - CLINICA RADIOLÓGICA                                 | Em Exigência | 25/07/2016 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616625380 | W. A. CARDOZO MOVEIS                                            | Em Exigência | 19/07/2016 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616625571 | GALBIATI - PERICIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA                   | Em Exigência | 06/09/2016 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616631885 | TRANSPORTES RO LTDA                                             | Em Exigência | 27/07/2016 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616701293 | G A G P INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME                           | Em Exigência | 28/07/2016 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616709534 | R DO PRADO CRIVOI - ME                                          | Em Exigência | 01/08/2016 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616720576 | PIAZÃO RODAS LTDA                                               | Em Exigência | 18/07/2016 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616738581 | A. REJES MODESKI PEREIRA LAVA RÁPIDO LTDA                       | Em Exigência | 15/08/2016 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616754602 | MATHEUS SONSIM DE OLIVEIRA LTDA                                 | Em Exigência | 22/07/2016 11:28 |

|                                 |               |                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616759916 | J. DA S. SMITH PIZZARIA - ME                                                    | Em Exigência | 08/08/2016 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616774302 | G. W. RODRIGUES - ME                                                            | Em Exigência | 22/07/2016 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616778668 | GUILHERME SANT ANA PARRO FORMAÇÃO PROFISSIONAL - ME                             | Em Exigência | 15/08/2016 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616804419 | W. B. - PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA                                           | Em Exigência | 04/08/2016 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616805762 | FRIGORÍFICO MARBEC EIRELI - EPP                                                 | Em Exigência | 03/08/2016 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616843785 | T. G. MAIA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME                                             | Em Exigência | 29/07/2016 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616858180 | JOSE HELIO MARRIQUE ESTOFADOS - ME                                              | Em Exigência | 12/08/2016 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616870831 | ADRIANO SIMIONATO DOS SANTOS - BAR                                              | Em Exigência | 01/08/2016 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616878866 | CRISTIANO RIBEIRO ESTOFADOS                                                     | Em Exigência | 04/08/2016 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616931083 | F. A GONCALVES GUSMAO CONSULTORIA EMPRESARIAL                                   | Em Exigência | 13/09/2016 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616951603 | A. F. BOFFETE DA SILVA                                                          | Em Exigência | 01/08/2016 13:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616954926 | NAZOR DOMINGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME                      | Em Exigência | 03/08/2016 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616975850 | GLOBAL AUTO CENTER DE UMUARAMA LTDA                                             | Em Exigência | 16/09/2016 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616985809 | MÓVEIS ECLIPSE - EIRELI                                                         | Em Exigência | 08/08/2016 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617021032 | BEM MAIS SEGURO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA | Em Exigência | 29/08/2016 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617039122 | H. H. C. FRANCO - MÓVEIS                                                        | Em Exigência | 05/08/2016 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617129072 | DIEGO MARQUES DUENHA                                                            | Em Exigência | 15/09/2016 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617141147 | MATRIZ MOTO TAXI LTDA                                                           | Em Exigência | 13/09/2016 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617145886 | D CRISTINA DOS SANTOS TABACARIA                                                 | Em Exigência | 24/08/2016 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617218353 | JMF SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA                                                  | Em Exigência | 26/09/2016 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617262172 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCAÇAO DE IMOVEIS LTDA                                   | Em Exigência | 29/08/2016 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617262172 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                                   | Em Exigência | 29/08/2016 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617263384 | P. S. DE SOUZA - UMUARAMA                                                       | Em Exigência | 31/08/2016 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617263384 | P. S. DE SOUZA - UMUARAMA - ME                                                  | Em Exigência | 31/08/2016 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617374043 | CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA                                            | Em Exigência | 19/09/2016 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617383235 | SILVA E DIAS TINTAS E ELETROFERRAMENTAS LTDA - ME                               | Em Exigência | 09/09/2016 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617409920 | CESAR J. MARTINS - INFORMÁTICA - ME                                             | Em Exigência | 14/09/2016 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617445603 | M. R. SCHUCK REPRESENTACOES LTDA - ME                                           | Em Exigência | 13/09/2016 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617446634 | H. YOKOTA REPRESENTACOES LTDA - ME                                              | Em Exigência | 13/09/2016 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617456977 | EDNA RIBEIRO NOGUEIRA CONFECCÕES - ME                                           | Em Exigência | 05/10/2016 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617471400 | J. CIRILO DE LIMA - UTILIDADES DOMÉSTICAS                                       | Em Exigência | 21/09/2016 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617494510 | LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA                                                   | Em Exigência | 05/10/2016 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617566220 | LEONARDO ULIANA - ME                                                            | Em Exigência | 28/09/2016 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617606610 | SOFT PLUS INDUSTRIA E COMERCIAL ELETRÔNICOS DE ESTOFADOS LTDA                   | Em Exigência | 26/09/2016 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617608129 | WAY RESTAURANTE LTDA - ME                                                       | Em Exigência | 07/10/2016 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617611480 | OLIVELTON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP                                  | Em Exigência | 26/09/2016 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617822180 | R. J. F. SILVA DE ALMEIDA - MARCENARIA - ME                                     | Em Exigência | 07/10/2016 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617869751 | M. L. DE SOUZA - TABACARIA                                                      | Em Exigência | 04/10/2016 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617871410 | C. P. MARCOLINO                                                                 | Em Exigência | 28/10/2016 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617871481 | EMERSON REZENDE MARTINS & CIA LTDA                                              | Em Exigência | 05/10/2016 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617881934 | L. PEREIRA PRADO - ME                                                           | Em Exigência | 27/09/2016 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617885578 | G. C. C. TEIXEIRA GABRIEL - RESTAURANTE                                         | Em Exigência | 03/10/2016 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617903590 | IMOBILIÁRIA P M O LTDA                                                          | Em Exigência | 23/09/2016 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617929045 | V. B. MALACRIDA - ME                                                            | Em Exigência | 03/10/2016 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617929130 | RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA ESTOFADOS                                            | Em Exigência | 30/09/2016 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617930743 | E. DO NASCIMENTO ACOUGUE                                                        | Em Exigência | 20/10/2016 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617942308 | CARLA DOS SANTOS PADILHA CONSTRUÇÕES - ME                                       | Em Exigência | 14/10/2016 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617943508 | V. SIMÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA                                           | Em Exigência | 23/11/2016 8:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618011550 | G V MILANI SILVA - ME                                                           | Em Exigência | 10/10/2016 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618033504 | LUCILEILA DE QUEVEDO - PIZZARIA - ME                                            | Em Exigência | 07/10/2016 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618064615 | ECOSUL LOGÍSTICA LTDA                                                           | Em Exigência | 11/10/2016 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618169151 | D C DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS                                  | Em Exigência | 20/10/2016 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618189345 | LIZABELLO & SILVA COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                | Em Exigência | 25/10/2016 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618189345 | ZAF COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                              | Em Exigência | 25/10/2016 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618197986 | NEW TIMES ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI                              | Em Exigência | 24/10/2016 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618244324 | V. H. BATISTA DE SOUZA LTDA - ME                                                | Em Exigência | 07/11/2016 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618257075 | LEGHI & BRINO LTDA - ME                                                         | Em Exigência | 04/11/2016 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618277835 | TEIXEIRA & ADAMI ACESSÓRIOS LTDA - ME                                           | Em Exigência | 03/11/2016 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618283486 | CLINICA ODONTOLÓGICA BLANCA MENDEZ LTDA                                         | Em Exigência | 04/11/2016 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618289134 | MEDEIROS EMBALAGENS EIRELI - ME                                                 | Em Exigência | 28/10/2016 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618358630 | D. R. MESQUITA - CONFECCÕES - ME                                                | Em Exigência | 16/11/2016 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618529160 | REGIANA MOREIRA DE CARVALHO RODRIGUES RESTAURANTE                               | Em Exigência | 02/12/2016 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618554382 | LUCAS AMANCIO VASSOLER LTDA                                                     | Em Exigência | 16/12/2016 10:21 |



|                                 |               |                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618582591 | D. LORENZ - CONFECCÕES - ME                                           | Em Exigência | 29/11/2016 17:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618586321 | NEW TIMES ALIMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI                    | Em Exigência | 29/11/2016 14:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618637170 | SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA - EPP                               | Em Exigência | 01/12/2016 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618652747 | MARKIEWICZ & SOUZA JUNIOR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME | Em Exigência | 29/11/2016 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618745925 | COMERCIAL RLJ LTDA                                                    | Em Exigência | 12/12/2016 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618763862 | W. R. DA SILVA - VESTUARIO                                            | Em Exigência | 08/12/2016 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618791373 | H. R. P. INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA LTDA                                 | Em Exigência | 08/12/2016 9:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618796280 | VENDRAME & BONINI COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA               | Em Exigência | 15/12/2016 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618812323 | M A MACIEL - SUPERMERCADOS                                            | Em Exigência | 23/12/2016 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618865859 | WILLIAN JOEL ALMEIDA SANTOS - ME                                      | Em Exigência | 20/12/2016 16:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618867720 | M. J. GRACIANO E CIA LTDA - ME                                        | Em Exigência | 16/12/2016 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618949375 | PAULO SERGIO SANTOS ESTOFADOS - ME                                    | Em Exigência | 06/01/2017 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719021778 | A N T ESTOFADOS LTDA                                                  | Em Exigência | 05/01/2017 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719032178 | E. MATURANA LOPES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME                      | Em Exigência | 09/01/2017 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719046298 | EDUARDO GIMENEZ VALENTIM                                              | Em Exigência | 12/01/2017 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719061120 | VIDRAÇARIA UMUVIDROS LTDA                                             | Em Exigência | 11/01/2017 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719069407 | VALUE QUÍMICA LTDA                                                    | Em Exigência | 11/01/2017 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719071955 | SIDINEI ALVES DOS SANTOS & CIA LTDA - ME                              | Em Exigência | 17/01/2017 8:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719077770 | CLINICA RADIOLOGICA IZAMED-X LTDA - ME                                | Em Exigência | 18/01/2017 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719077770 | IZAMED-X SERVIÇOS RADIOLÓGICOS S/S LTDA - ME                          | Em Exigência | 18/01/2017 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719140067 | ACADEMIA ARENA FITNESS LTDA - ME                                      | Em Exigência | 17/01/2017 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719234469 | L. C. JULIANI - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME                          | Em Exigência | 23/01/2017 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719245809 | D. DIAS BORGES                                                        | Em Exigência | 08/02/2017 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719281286 | TORKLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA                        | Em Exigência | 27/01/2017 11:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719300619 | D. & G. COM. DE COLCHÕES LTDA - ME                                    | Em Exigência | 22/02/2017 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719369002 | R A CRIVELARO - MERCADO - ME                                          | Em Exigência | 03/02/2017 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719373530 | TRANSPORTES VIOLENTO LTDA - ME                                        | Em Exigência | 06/02/2017 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719449610 | TRANSZEUS LTDA                                                        | Em Exigência | 15/02/2017 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719457240 | EDCRED HELP LTDA                                                      | Em Exigência | 20/02/2017 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719466033 | E. TORRES DE LIMA                                                     | Em Exigência | 14/02/2017 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719481407 | B. VICENTE PIMENTEL DA SILVA LTDA - ME                                | Em Exigência | 14/02/2017 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719516200 | 1836 HAMBURGUERIA LTDA                                                | Em Exigência | 16/02/2017 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719516200 | DOMO BURGUER LTDA                                                     | Em Exigência | 16/02/2017 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719550288 | ARBOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME                 | Em Exigência | 15/05/2017 13:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719572738 | E. N. ALMEIDA & CIA. LTDA                                             | Em Exigência | 20/03/2017 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719593915 | G. A. MONTANHER CONVENIÊNCIAS EIRELI                                  | Em Exigência | 22/02/2017 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719595772 | M GOMES DA SILVA ROJAS - MÓVEIS - ME                                  | Em Exigência | 20/02/2017 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719624004 | CASA HAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA                           | Em Exigência | 07/03/2017 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719624004 | CASA HAS COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA                           | Em Exigência | 07/03/2017 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719637296 | RUBENS RODRIGUES DE ARAUJO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA                   | Em Exigência | 03/03/2017 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719642952 | SYM NUTRIÇÃO LTDA                                                     | Em Exigência | 27/02/2017 18:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719642952 | SYM NUTRIÇÃO LTDA ME                                                  | Em Exigência | 27/02/2017 18:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719645240 | SOARES & JORGÊ LTDA                                                   | Em Exigência | 20/03/2017 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719652489 | ALESSANDRA LOURDES MATIAS                                             | Em Exigência | 10/03/2017 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719659421 | RADIOVIDA CLINICA DE RADIOTERAPIA LTDA - ME                           | Em Exigência | 21/02/2017 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719684211 | E. NUNES DE MORAIS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA                        | Em Exigência | 21/03/2017 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719723832 | R N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                                    | Em Exigência | 02/03/2017 8:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719770986 | T. A. BORGES DE MATTOS EIRELI - ME                                    | Em Exigência | 17/03/2017 18:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719771993 | ESTOFADOS THE LIFE LTDA                                               | Em Exigência | 13/03/2017 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719780320 | E. C. DA SILVA & A. DA SILVA LTDA                                     | Em Exigência | 13/03/2017 10:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719800693 | M V DA SILVA BARBOZA CONSTRUTORA LTDA                                 | Em Exigência | 09/03/2017 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719830893 | O. SILVEIRA BARRETO NETO CLÍNICA MÉDICA - ME                          | Em Exigência | 13/03/2017 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719838870 | V. M. DE OLIVEIRA CONFECCÕES LTDA - ME                                | Em Exigência | 06/04/2017 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719872573 | DESCONTO PARANÁ LTDA                                                  | Em Exigência | 17/03/2017 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719873592 | M. A. TIMOTEO REPRESENTAÇÃO LTDA                                      | Em Exigência | 15/03/2017 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719877070 | RAFER PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME                            | Em Exigência | 22/03/2017 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719899460 | V Z COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME                                      | Em Exigência | 06/06/2017 11:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719944647 | CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA                                | Em Exigência | 31/03/2017 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719946781 | L. M. HABITZREUTER WOISKI VENDAS E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA             | Em Exigência | 22/03/2017 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719948399 | GISLAINE K. GREIN SEZINANDO SERVIÇOS - ME                             | Em Exigência | 22/03/2017 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719951860 | DAIANE AUGUSTO CAETANO RIBEIRO CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA              | Em Exigência | 23/03/2017 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719981928 | D. M. DE ALCANTARA NATIVIDADE RODRIGUES - ARTEFATOS DE CONCRETO       | Em Exigência | 23/03/2017 8:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719988320 | ZMB MAXIMO COMERCIO DE FERRAMENTAS DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA          | Em Exigência | 04/04/2017 11:15 |



|                                 |               |                                                                      |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720063480 | JESSICA F. DOS SANTOS ESTOFADOS - ME                                 | Em Exigência | 20/04/2017 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720063757 | V. B. MALACRIDA - ME                                                 | Em Exigência | 06/04/2017 13:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720089526 | OLIVEIRA, MOREIRA, RAMOS E CIA. LTDA                                 | Em Exigência | 26/04/2017 8:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720089526 | OLIVEIRA, MOREIRA, RAMOS E CIA LTDA - EPP                            | Em Exigência | 26/04/2017 8:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720096269 | A. RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.                     | Em Exigência | 04/04/2017 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720104297 | BR TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME                           | Em Exigência | 24/05/2017 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720114690 | AVANCI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                | Em Exigência | 18/04/2017 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720114773 | GRUPO GRUNITZKY LTDA                                                 | Em Exigência | 06/04/2017 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720118106 | L. CAROLINE ROCHA SILVA - ME                                         | Em Exigência | 03/04/2017 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720127010 | MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA                                  | Em Exigência | 05/04/2017 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720132651 | COMIDAS TÍPICAS DO BRASIL UMUARAMA LTDA. - ME                        | Em Exigência | 05/04/2017 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720221824 | MATRIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                    | Em Exigência | 24/04/2017 8:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720234984 | L C ALVES & CIA LTDA - ME                                            | Em Exigência | 18/04/2017 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720241115 | J. C. DE SOUZA JESUS LTDA - ME                                       | Em Exigência | 04/05/2017 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720257334 | DEISE C. DE OLIVEIRA CURSOS                                          | Em Exigência | 17/04/2017 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720333152 | LOJA DAS PISCINAS UMUARAMA UNIPESOAL LTDA                            | Em Exigência | 27/04/2017 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720354306 | CASA DO FOGÃO CHAMA AZUL LTDA - ME                                   | Em Exigência | 26/04/2017 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720357003 | AZ LIMPE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME                            | Em Exigência | 25/04/2017 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720368690 | JOÃO MARCELO BORGHESE AUGUSTINI - CERVEJARIA - ME                    | Em Exigência | 26/04/2017 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720399885 | MAXI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA                                      | Em Exigência | 10/05/2017 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720399885 | MAXI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME                                 | Em Exigência | 10/05/2017 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720412511 | ANTONIO CARLOS DA COSTA VIEIRA - ASSESSORIA AERONAUTICA - ME         | Em Exigência | 28/04/2017 8:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720413096 | F A AFONSO COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS - ME                 | Em Exigência | 03/05/2017 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720422697 | UMUARAMA PECAS E ACESSORIOS LTDA                                     | Em Exigência | 03/05/2017 8:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720426643 | AVENIDA TELECOM LTDA                                                 | Em Exigência | 03/05/2017 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720431902 | PRO IMPORT E EXPORT LTDA - EPP                                       | Em Exigência | 11/05/2017 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720446331 | SUPER SÃO JOSE SUPERMERCADOS LTDA                                    | Em Exigência | 02/05/2017 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720505210 | TRANS CHINATUR TRANSPORTES LTDA - ME                                 | Em Exigência | 12/05/2017 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720534580 | V.J. BLOCOS EIRELI                                                   | Em Exigência | 23/05/2017 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720547633 | LUPIAO E SILVA LTDA                                                  | Em Exigência | 18/05/2017 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720572604 | SEVEN LIFE TECNOLOGIA PARA A VIDA LTDA                               | Em Exigência | 26/05/2017 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720581100 | I. MASSIAS ALVES & CIA LTDA                                          | Em Exigência | 21/06/2017 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720581100 | V A SABATINI TAMASHIRO LTDA                                          | Em Exigência | 21/06/2017 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720605068 | UMUBOX CARTONAGEM LTDA                                               | Em Exigência | 18/05/2017 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720615920 | MARQUES E RIBEIRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                        | Em Exigência | 19/05/2017 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720639346 | NAZOR DOMINGUES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EIRELI - EPP | Em Exigência | 18/06/2017 17:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720652247 | LATORAMA ACESSORIOS LTDA                                             | Em Exigência | 19/05/2017 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720677420 | M. MOREIRA - PANIFICADORA                                            | Em Exigência | 23/05/2017 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720695764 | DON PABLO TABACARIA LTDA                                             | Em Exigência | 24/05/2017 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720696340 | E. SAMPAIO TOFOLI - ENXOVAIS                                         | Em Exigência | 25/05/2017 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720699807 | AMANDA DE CAMPOS GALMASSI - ME                                       | Em Exigência | 12/06/2017 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720727390 | A & E SERVICOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGICOS LTDA                       | Em Exigência | 05/06/2017 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720739290 | M APARECIDA DA SILVA LTDA                                            | Em Exigência | 19/06/2017 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720833120 | TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA                                         | Em Exigência | 01/06/2017 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720852944 | BOVA SHOW BAR LTDA - ME                                              | Em Exigência | 09/06/2017 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720856110 | R. O. SANTANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME                         | Em Exigência | 13/06/2017 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720877391 | R G TAVARES E CIA LTDA                                               | Em Exigência | 12/06/2017 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720877391 | R G TAVARES E CIA LTDA - ME                                          | Em Exigência | 12/06/2017 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720939795 | M A DE OLIVEIRA FLOIS - ARTIGOS DE TAPEÇARIA                         | Em Exigência | 26/06/2017 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720955010 | OSVALDO CANDIDO DE MELLO - TERRAPLENAGEM - ME                        | Em Exigência | 19/06/2017 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720969960 | CELA FIGUEIREDO E CELA LTDA                                          | Em Exigência | 19/07/2017 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721003674 | L. A. SAMPAIO DE SOUZA LTDA - ME                                     | Em Exigência | 19/06/2017 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721012144 | M.F. CONFECÇÕES LTDA                                                 | Em Exigência | 29/06/2017 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721012144 | M.F. CONFECÇÕES LTDA - ME                                            | Em Exigência | 29/06/2017 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721036560 | PORTO MARIAH REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA                            | Em Exigência | 26/06/2017 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721037760 | DIONI DE SOUZA DA SILVA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS - ME                  | Em Exigência | 05/07/2017 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721050468 | THIAGO MENDES VIEIRA DA SILVA - ME                                   | Em Exigência | 30/06/2017 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721061218 | VINICIUS EMILIO MONTANA                                              | Em Exigência | 04/07/2017 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721093530 | E.C.L. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE LTDA - ME                       | Em Exigência | 29/08/2017 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721103235 | ROSANGELA APARECIDA SODEIRO DE OLIVEIRA - TABACARIA - ME             | Em Exigência | 13/09/2017 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721110760 | W SABATINI HORWAT                                                    | Em Exigência | 29/06/2017 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721155871 | SIMÕES & KLIEMANN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                           | Em Exigência | 04/07/2017 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721158858 | ACESSÓRIOS BRASIL UMUARAMA LTDA                                      | Em Exigência | 13/07/2017 14:37 |

|                                 |               |                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721178030 | FALEIRO PESQUISAS PROPAGANDAS E CURSOS LTDA                     | Em Exigência | 04/07/2017 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721178030 | R.D.F FALEIRO PESQUISAS PROPAGANDAS E CURSOS LTDA               | Em Exigência | 04/07/2017 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721200810 | PEDRO HENRIQUE PINHEIRO MEIER - ME                              | Em Exigência | 04/07/2017 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721235060 | RAMOS & GALETI LTDA                                             | Em Exigência | 28/09/2017 9:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721235360 | NATHALIA SAVIOLI MARTELINHO DE OURO                             | Em Exigência | 17/07/2017 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721294560 | ABS COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA                        | Em Exigência | 10/07/2017 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721323150 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES BOVINAS E SUINAS GAZZI LTDA - ME | Em Exigência | 12/07/2017 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721329448 | MELLO E BERGAMO LTDA - ME                                       | Em Exigência | 20/07/2017 16:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721331840 | MATHEUS LUZAN MARASCHI - MÓVEIS - ME                            | Em Exigência | 14/07/2017 21:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721397660 | E. A. CASTEQUINI ESTOFADOS LTDA                                 | Em Exigência | 28/07/2017 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721421971 | C COELHO - RESTAURANTE                                          | Em Exigência | 28/07/2017 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721430310 | M. A. KADES DE OLIVEIRA FALEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS    | Em Exigência | 20/07/2017 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721439570 | JULIAO E POLAQUINI AR CONDICIONADO LTDA                         | Em Exigência | 21/08/2017 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721454784 | ANDERSON APARECIDO LEMOS SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME                | Em Exigência | 24/07/2017 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721505391 | F. RONNELI DE ALBUQUERQUE GOMES                                 | Em Exigência | 03/08/2017 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721516635 | DAN DE FREITAS - DISTRIBUIDORA DE VIDROS EIRELI - ME            | Em Exigência | 08/08/2017 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721517882 | PAULO HENRIQUE MARQUES PEREIRA ESTOFADOS - ME                   | Em Exigência | 24/08/2017 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721565660 | R. VIEIRA ROCHA - RESTAURANTE                                   | Em Exigência | 03/08/2017 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721608830 | IMOBILIARIA ARENITO LTDA                                        | Em Exigência | 11/08/2017 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721609331 | NARA SUSHI LTDA - ME                                            | Em Exigência | 11/08/2017 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721628640 | D DANIEL OLIVEIRA - ME                                          | Em Exigência | 09/08/2017 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721636689 | ALEXSANDRO MARTINS ROMERO                                       | Em Exigência | 09/08/2017 17:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721641598 | SOFA CASA LTDA                                                  | Em Exigência | 08/08/2017 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721670562 | M J DA SILVA DE LIMA - FRITOS                                   | Em Exigência | 29/08/2017 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721698420 | K. N. ZANATTO - INSTRUMENTOS MUSICAIS                           | Em Exigência | 17/08/2017 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721716420 | SAO LUIZ TERRAPLENAGEM LTDA                                     | Em Exigência | 22/08/2017 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721730867 | TIAGO HENRIQUE POLTRONIERI MADEIRAS - ME                        | Em Exigência | 24/08/2017 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721769977 | CONSTRUTORA VRL LTDA                                            | Em Exigência | 28/08/2017 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721860266 | PRIME PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                                   | Em Exigência | 01/09/2017 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721897422 | NUTRIRAMA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI          | Em Exigência | 29/08/2017 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721907994 | J. M. BARBOSA DE OLIVEIRA - INST. E MANUT. ELETRICA - LTDA      | Em Exigência | 25/08/2017 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721917737 | DUARTE & ROBLES LTDA                                            | Em Exigência | 29/08/2017 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721990243 | BRUNO & SILVERSON ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME                    | Em Exigência | 19/09/2017 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721995919 | TW MARINGA LTDA                                                 | Em Exigência | 03/10/2017 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722001050 | A. P. RIBEIRO GUDIEL PIZZARIA LTDA                              | Em Exigência | 05/09/2017 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722012402 | EVOTELHA RECICLADOS - EIRELI                                    | Em Exigência | 20/09/2017 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722012402 | EVOTELHA RECICLADOS - LTDA - EPP                                | Em Exigência | 20/09/2017 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722026823 | 17.086.668 MARCOS ANDRE FEDRIGO                                 | Em Exigência | 05/09/2017 18:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722041365 | PROTEC RAIOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME                   | Em Exigência | 13/09/2017 22:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722044880 | CLINICA DE CALÇADOS SOUZA LTDA - ME                             | Em Exigência | 27/09/2017 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722046102 | SILVA & DENK LTDA.                                              | Em Exigência | 15/09/2017 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722049171 | CRISTOFOLI - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP                 | Em Exigência | 17/10/2017 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722053002 | M N RODRIGUES TAPECARIA LTDA                                    | Em Exigência | 08/09/2017 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722081764 | DON PABLO TABACARIA LTDA                                        | Em Exigência | 29/09/2017 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722114880 | VALDENI PEREIRA GOMES ELETRONICA                                | Em Exigência | 14/09/2017 11:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722114880 | VALDENI PEREIRA GOMES ELETRÔNICA - ME                           | Em Exigência | 14/09/2017 11:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722124163 | R. MARIA DOS SANTOS - ALIMENTOS - ME                            | Em Exigência | 27/09/2017 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722132940 | REPUBLICA PUB TABACARIA LTDA                                    | Em Exigência | 05/10/2017 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722139688 | BELLA ESPORTES LTDA                                             | Em Exigência | 19/09/2017 13:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722150779 | F. BUZATTA CALOMENO                                             | Em Exigência | 27/09/2017 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722194740 | LUMINART COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME              | Em Exigência | 03/10/2017 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722200644 | PICANHARIA DIRETO NO FOGO LTDA                                  | Em Exigência | 20/09/2017 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722227902 | R. OGAWA                                                        | Em Exigência | 08/11/2017 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722267590 | SIRLENE A. MARQUES RAMALHO REFRIGERAÇÃO                         | Em Exigência | 09/10/2017 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722281200 | EMILIANNA I. NASCIMENTO CALDAS EIRELI - ME                      | Em Exigência | 26/09/2017 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722297862 | 28.739.475 ADONIAS GOMES DA SILVA                               | Em Exigência | 27/09/2017 11:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722334930 | TRANSKAWANISHI TRANSPORTES DE CARGAS - LTDA - ME                | Em Exigência | 29/09/2017 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722403280 | UEVERTON JOSE VIEIRA - ME                                       | Em Exigência | 03/10/2017 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722423534 | ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA VENDAS                                | Em Exigência | 16/10/2017 23:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722432028 | PR PRODUCAO E REPRODUCAO ANIMAL ASSESSORIA AGROPECUARIA LTDA    | Em Exigência | 09/11/2017 13:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722453903 | J3O6M4 PARTICIPACOES SOCIETARIA E ADMINISTRADORA BENS LTDA      | Em Exigência | 14/12/2017 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722454550 | L. TORRES LOPES & CIA. LTDA                                     | Em Exigência | 21/11/2017 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722472090 | HORA DO BRINCAR LTDA                                            | Em Exigência | 05/10/2017 14:48 |

|                                 |               |                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722518908 | CONCREFA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES LTDA           | Em Exigência | 24/10/2017 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722518908 | CONCREFA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES LTDA - ME      | Em Exigência | 24/10/2017 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722522400 | CASA BIN ATACADISTA E VAREJISTA LTDA                            | Em Exigência | 11/10/2017 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722522400 | WRW COMERCIO DE UTENSILIOS E TRANSPORTE LTDA                    | Em Exigência | 11/10/2017 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722524258 | W. C. DA SILVA CONSTRUÇÕES                                      | Em Exigência | 18/10/2017 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722540326 | MEGA MAIS EMBALAGENS LTDA - ME                                  | Em Exigência | 16/10/2017 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722551194 | C. UWADA - REPRESENTAÇÕES - ME                                  | Em Exigência | 17/10/2017 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722568458 | J & L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME                          | Em Exigência | 23/10/2017 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722643630 | FERRARI COMERCIO E LOCAÇÃO DE DECORAÇÕES LTDA - ME              | Em Exigência | 08/11/2017 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722665310 | D. L. DE SOUZA CLINICA LTDA - ME                                | Em Exigência | 11/11/2017 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722747280 | ALEXANDRE VITOR ATACADO LTDA.                                   | Em Exigência | 31/10/2017 13:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722758089 | M. A. GOMES DE BARROS - UMUARAMA                                | Em Exigência | 01/11/2017 8:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722790610 | CIRLEY F. QUEIROZ - VIDROS E ALUMINIOS                          | Em Exigência | 31/10/2017 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722790610 | CIRLEY F. QUEIRÓZ - VIDROS E ALUMÍNIOS                          | Em Exigência | 31/10/2017 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722799328 | SALE & PEPE BISTRÔ LTDA                                         | Em Exigência | 06/11/2017 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722799328 | SALE & PEPE BISTRÔ LTDA - ME                                    | Em Exigência | 06/11/2017 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722811185 | STONE TOWER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME                         | Em Exigência | 01/11/2017 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722818358 | JF COMBUSTÍVEIS LTDA                                            | Em Exigência | 19/12/2017 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722852231 | T&S CONSULTORIA E GESTAO DE OBRA LTDA                           | Em Exigência | 08/11/2017 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722852471 | CAFÉ IMPERIAL EIRELI                                            | Em Exigência | 08/11/2017 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722852471 | CAFÉ IMPERIAL LTDA - EPP                                        | Em Exigência | 08/11/2017 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722860078 | S DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES                 | Em Exigência | 08/11/2017 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722860078 | S DA CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES - ME            | Em Exigência | 08/11/2017 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722886124 | UNAMOR BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO LTDA | Em Exigência | 05/12/2017 8:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722887468 | ANDERSON RODRIGO DA SILVA REFRIGERAÇÃO - ME                     | Em Exigência | 12/12/2017 17:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722888380 | ESCOLA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LG LTDA                             | Em Exigência | 20/11/2017 10:07 |

|                                 |               |                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722913230 | BASE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA                        | Em Exigência | 22/11/2017 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722953714 | V. RODRIGUES DE SOUZA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME         | Em Exigência | 23/11/2017 16:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722956510 | D. ALVES PEREIRA - TRANSPORTES - ME                       | Em Exigência | 17/11/2017 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722962556 | L S B COSTA & CIA LTDA - ME                               | Em Exigência | 18/12/2017 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722985040 | R V DELGADO - CONFECÇÕES - ME                             | Em Exigência | 17/11/2017 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722987196 | M. MANOEL FELIPE - COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA               | Em Exigência | 22/11/2017 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722988349 | S SABINO DE ARAUJO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA            | Em Exigência | 23/11/2017 17:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723003829 | DHM SERVIÇOS TÉCNICOS - LTDA                              | Em Exigência | 03/01/2018 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723015922 | H. J. NUNES GUADAGUINI CELULARES - ME                     | Em Exigência | 07/12/2017 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723033970 | E. S. ESTOFADOS EIRELI                                    | Em Exigência | 04/12/2017 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723076293 | DEMOZZI & LIMA JUNIOR CLINICA MEDICA LTDA                 | Em Exigência | 18/12/2017 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723097990 | L.G.A. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA            | Em Exigência | 29/01/2018 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723138445 | T. DIAS LOPES                                             | Em Exigência | 04/12/2017 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723154271 | GAEX CONSTRUÇÕES METÁLICAS EIRELI                         | Em Exigência | 07/12/2017 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723232285 | FREITAS & AMARAL LTDA                                     | Em Exigência | 03/01/2018 23:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723240794 | JULE CALÇADOS LTDA                                        | Em Exigência | 15/12/2017 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723266359 | R. C. HUNHOFF - CONFECÇÕES                                | Em Exigência | 13/12/2017 16:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723266359 | R. C. HUNHOFF - CONFECÇÕES - EPP                          | Em Exigência | 13/12/2017 16:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723277661 | A SOUZA CARVALHO TRANSPORTES - ME                         | Em Exigência | 15/12/2017 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723297590 | CLÍNICA ALINE REMDE LTDA - ME                             | Em Exigência | 14/12/2017 9:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723408165 | METALURGICA BETEL LTDA                                    | Em Exigência | 03/01/2018 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723412850 | MAXXI MERCADO LIBERDADE LTDA                              | Em Exigência | 22/01/2018 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723416650 | ACD - AUTÊNTICA CERTIFICADO DIGITAL LTDA                  | Em Exigência | 24/01/2018 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723440565 | ARENITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA | Em Exigência | 15/01/2018 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723454589 | BAMBINI PUERICULTURA ARTIGOS INFANTIS LTDA                | Em Exigência | 15/01/2018 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823486698 | GARCIA & COIMBRA LTDA                                     | Em Exigência | 30/01/2018 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823512665 | PRADO & PRADO TRANSPORTES LTDA - ME                       | Em Exigência | 12/01/2018 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823513059 | PRADO & MORETTO TRANSPORTES LTDA - ME                     | Em Exigência | 18/01/2018 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823515447 | SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA                | Em Exigência | 15/01/2018 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823544398 | VALDIRENE RODRIGUES BASTOS                                | Em Exigência | 16/01/2018 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823551058 | D. G. FAGUNDES BRITO - ME                                 | Em Exigência | 31/01/2018 9:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823573398 | CLAUDEMIR CHAGA DOS SANTOS - MERCEARIA                    | Em Exigência | 09/02/2018 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823574021 | R.M. DE CARVALHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME           | Em Exigência | 23/01/2018 9:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823591132 | W. F. DE LIMA PRODUTOS ALIMENTICIOS                       | Em Exigência | 23/01/2018 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823605133 | JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMÍNIO                        | Em Exigência | 30/01/2018 14:09 |

|                                 |               |                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823623769 | H. H. DEO ESTEVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ME                                 | Em Exigência | 23/01/2018 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823660412 | VHP ALIMENTOS NATURAIS LTDA - ME                                                | Em Exigência | 29/01/2018 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823684478 | DOSIRAD SERVIÇOS DE DOSIMETRISTA LTDA                                           | Em Exigência | 15/02/2018 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823694425 | SIMONE D. DE FARIA CORREA - CLINICA ODONTOLOGICA                                | Em Exigência | 30/01/2018 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823705247 | J A DE ANDRADE-VIDRAÇARIA                                                       | Em Exigência | 05/02/2018 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823705247 | J A DE ANDRADE-VIDRAÇARIA - EPP                                                 | Em Exigência | 05/02/2018 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823712086 | CLINICA TEIXEIRA & TAMAROZZI LTDA                                               | Em Exigência | 02/03/2018 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823739513 | MARCELO PEREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA                                         | Em Exigência | 21/02/2018 16:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823861767 | PLANUS CONSTRUTORA LTDA                                                         | Em Exigência | 22/02/2018 10:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823872940 | BR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.                                                   | Em Exigência | 15/02/2018 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823883782 | ADGP PRESENTES - LTDA                                                           | Em Exigência | 02/03/2018 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823887200 | ESCRITORIO CONTROLE LTDA                                                        | Em Exigência | 15/02/2018 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823907225 | ELDENI DE SOUZA MACEDO COM DE VESTUARIO                                         | Em Exigência | 15/03/2018 17:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823933817 | G DA SILVA PAULA REPRESENTACAO EIRELI                                           | Em Exigência | 26/02/2018 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823950096 | PIZZARIA BRASIL DE UMUARAMA LTDA                                                | Em Exigência | 03/04/2018 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824048345 | RAFAEL MAGAN CAVALARI TABACARIA                                                 | Em Exigência | 22/02/2018 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824055029 | DANIEL SALES TABACARIA                                                          | Em Exigência | 23/02/2018 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824199620 | BONADIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                       | Em Exigência | 07/03/2018 12:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824200030 | ROGÉRIO AMADEU - INFORMÁTICA                                                    | Em Exigência | 13/03/2018 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824235930 | DILSON CLAY CASTILHO ESTOFADOS                                                  | Em Exigência | 22/03/2018 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824285324 | MARQUES LOCACAO DE IMOVEIS E VEICULOS LTDA                                      | Em Exigência | 10/09/2018 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824287160 | J. GARCIA DUTRA                                                                 | Em Exigência | 12/03/2018 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824378188 | UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA LTDA                                            | Em Exigência | 08/05/2018 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824378188 | UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGÁ LTDA                                            | Em Exigência | 08/05/2018 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824378561 | ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA                                     | Em Exigência | 14/03/2018 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824437980 | NOVA VIDA TRANSPORTES LTDA                                                      | Em Exigência | 26/03/2018 13:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824462312 | COSTA & BATISTA GRAFICA LTDA                                                    | Em Exigência | 11/04/2018 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824495727 | SUPER PARATY SUPERMERCADOS LTDA                                                 | Em Exigência | 20/03/2018 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824499996 | EDUARDO DA SILVA - CONVENIÊNCIAS                                                | Em Exigência | 21/03/2018 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824544970 | N. R. LABORAL LTDA                                                              | Em Exigência | 26/03/2018 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824553836 | J A VIEIRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI       | Em Exigência | 22/03/2018 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824605620 | GABRIEL BERTONCELO SANTANA LTDA                                                 | Em Exigência | 27/03/2018 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824657485 | SIDNEI DOMINGUES CAVALIN - LTDA                                                 | Em Exigência | 12/04/2018 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824690015 | ISRAEL RUZZENE - MINAS BRASIL                                                   | Em Exigência | 06/04/2018 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824721416 | RESTAURANTE LA POLENTINA LTDA - EPP                                             | Em Exigência | 07/05/2018 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824749054 | WELLINGTON SANTANA DA SILVA - AUTO PEÇAS                                        | Em Exigência | 13/04/2018 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824757323 | L PINHEIRO DE FREITAS - RESTAURANTE KI KOSTELA                                  | Em Exigência | 11/04/2018 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824826397 | G. O. MARSON TEIXEIRA PSICOLOGIA LTDA.                                          | Em Exigência | 27/04/2018 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824851802 | LATEST CONCEPT CONFECÇÕES EIRELI                                                | Em Exigência | 27/04/2018 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824865910 | 30.223.107 GILMAR NERY ODORICO                                                  | Em Exigência | 17/04/2018 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824897486 | BEV TRANSPORTES LTDA                                                            | Em Exigência | 10/05/2018 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824941536 | VIP CONSÓRCIOS LTDA                                                             | Em Exigência | 24/04/2018 17:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824965711 | GOLBEN BRASIL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA               | Em Exigência | 18/04/2018 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824971374 | E C DE ARRUDA BOTELHO                                                           | Em Exigência | 20/04/2018 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825041875 | ANDREIA JAMILE BINATI SABINO FONOAUDIOLOGIA                                     | Em Exigência | 04/06/2018 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825334728 | SEBASTIÃO CHAGAS ACABAMENTOS                                                    | Em Exigência | 04/05/2018 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825377126 | JOSE JORGE COELHO - COMUNICAÇÃO VISUAL                                          | Em Exigência | 07/05/2018 20:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825390039 | AILTON PINHEIRO DA SILVA FRUTARIA LTDA                                          | Em Exigência | 08/05/2018 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825422400 | ROJAS & SOARES ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | Em Exigência | 26/06/2018 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825645132 | LIVETEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS EIRELI                                     | Em Exigência | 07/05/2018 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825645132 | LIVETEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA                                       | Em Exigência | 07/05/2018 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825648166 | ERIDUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                        | Em Exigência | 11/05/2018 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825675008 | SUELI DE ARAUJO GOMES - RESTAURANTE                                             | Em Exigência | 21/05/2018 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825677612 | DE BRITO E BAUMGARTNER MINIMERCADO LTDA                                         | Em Exigência | 16/05/2018 13:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825683082 | JRT ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIOS EIRELI                                        | Em Exigência | 18/05/2018 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825689741 | PEDRO CANDIDO FERREIRA SERVIÇOS AGRÍCOLAS                                       | Em Exigência | 16/05/2018 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825699810 | CELSE TESSARI MULTIMARCAS LTDA                                                  | Em Exigência | 30/05/2018 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825733020 | VERA LUCIA ERNESTO MEDEIROS RECREAÇÃO INFANTIL                                  | Em Exigência | 14/05/2018 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825743760 | ADALBERTO BATISTA DA SILVA - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA                    | Em Exigência | 07/06/2018 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825776250 | D.R. RESTAURANTE LTDA                                                           | Em Exigência | 14/05/2018 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825781303 | MAURICIO TEODORO SIQUEIRA                                                       | Em Exigência | 15/05/2018 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825784168 | PAULO CEZAR CAZELATO DE ABREU CONSTRUÇOES                                       | Em Exigência | 17/05/2018 11:04 |



|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825790060 | JHENYFER SABRINA CORREA DOS SANTOS - SERRALHERIA           | Em Exigência | 18/05/2018 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825803992 | PH SISTEMAS HIDRÁULICOS E MANGUEIRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | Em Exigência | 16/05/2018 12:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825809400 | TRANSPORTADORA D'AGOSTINI E REPRESENTACOES LTDA            | Em Exigência | 16/05/2018 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825826800 | WALDIR DA SILVA MINIMERCADOS                               | Em Exigência | 22/05/2018 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825849200 | MACHADO & BARROS ODONTOLOGIA LTDA                          | Em Exigência | 12/06/2018 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825927030 | CLAUDIA FABIANA NAKAU OKAMOTO SILVA - RESTAURANTE          | Em Exigência | 23/05/2018 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825984143 | A. P. SANTANA DA SILVA - SERVIÇOS TERCERIZADOS             | Em Exigência | 23/05/2018 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826045055 | F. TRAZZI DE BARROS - COMERCIO DE RODAS                    | Em Exigência | 23/05/2018 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826062323 | THIAGO CAMARGO GOMES                                       | Em Exigência | 24/05/2018 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826077620 | LUCAS HENRIQUE DA SILVA - LAJES PRÉ- MOLDADAS              | Em Exigência | 30/05/2018 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826081413 | E. PEREIRA DOS SANTOS CASTEQUINI - MOVEIS                  | Em Exigência | 08/08/2018 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826221640 | CBF COMERCIO DE LANCHES LTDA                               | Em Exigência | 18/06/2018 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826408868 | ZAVAN & PEREIRA LTDA                                       | Em Exigência | 20/06/2018 12:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826421120 | VARELA PRESENTES E ARMARINHOS LTDA                         | Em Exigência | 11/06/2018 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826489326 | THIAGO ALEX DE JESUS DA SILVA EIRELI                       | Em Exigência | 05/06/2018 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826718170 | ELSHADAY COMMERCE LTDA                                     | Em Exigência | 15/06/2018 12:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826737970 | VMG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                         | Em Exigência | 07/06/2018 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826806000 | R P DA SILVA CELULARES                                     | Em Exigência | 18/06/2018 17:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826819435 | LEONILDO BARBOSA BONONI                                    | Em Exigência | 18/06/2018 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826819435 | LEONILDO BARBOSA BONONI - ME                               | Em Exigência | 18/06/2018 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826857879 | CESAR V. SOARES CONSTRUÇÕES CIVIS                          | Em Exigência | 18/06/2018 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826865882 | C DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES                                | Em Exigência | 26/06/2018 7:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826982916 | AUGUSTO & COIMBRA LTDA                                     | Em Exigência | 20/06/2018 14:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826997597 | MAQ ASSISTENCIA ELETRO TECNICA LTDA                        | Em Exigência | 22/06/2018 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827027433 | A.S. CIVIDINI GLORIA OUTLET LTDA                           | Em Exigência | 12/07/2018 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827238510 | R. CORDEIRO DA SILVA - MERCADO                             | Em Exigência | 27/06/2018 13:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827430412 | A. P. RIBEIRO GUDIEL - COMERCIO DO VESTUARIO               | Em Exigência | 25/06/2018 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827512695 | PASSONI SERVICOS CONTABILIDADE LTDA                        | Em Exigência | 17/07/2018 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827621062 | J. NUNES DE CALDAS RODRIGUES E CIA. LTDA.                  | Em Exigência | 09/07/2018 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827634993 | JULIVAN COLLI STECCA ARTIGOS DOMÉSTICOS                    | Em Exigência | 10/07/2018 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827636864 | E. SOUZA LIMA - FUNILARIA                                  | Em Exigência | 04/07/2018 17:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827636864 | RISCOGOIO FUNILARIA LTDA                                   | Em Exigência | 04/07/2018 17:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827661593 | TEXANO JEANS WEAR CONFECÇÃO EIRELI - ME                    | Em Exigência | 18/07/2018 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827713811 | WELLINGTON BALEEIRO LTDA                                   | Em Exigência | 08/08/2018 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827714626 | ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS                                | Em Exigência | 13/07/2018 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827723410 | N KARLA DE SOUZA ROSA - MÓVEIS                             | Em Exigência | 20/07/2018 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827734230 | R. M. ROSOLEM PAGANINI                                     | Em Exigência | 12/07/2018 16:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827754315 | ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA               | Em Exigência | 17/07/2018 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827754315 | ECOLOGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.               | Em Exigência | 17/07/2018 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827808715 | J FRANCISCO DO NASCIMENTO                                  | Em Exigência | 11/07/2018 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827811826 | BIQUETI & NEUMEISTER LTDA                                  | Em Exigência | 17/08/2018 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827811826 | REDE DE RESTAURANTES BUFFALO LTDA                          | Em Exigência | 17/08/2018 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827886547 | C. R. VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR                             | Em Exigência | 17/07/2018 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827985580 | TUKA HOLDING LTDA                                          | Em Exigência | 02/08/2018 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828031137 | SNOPES TRADING BRASIL LTDA                                 | Em Exigência | 23/07/2018 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828032685 | J FERNANDES CARVALHO LTDA                                  | Em Exigência | 02/08/2018 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828067959 | CENTRAL REPASSE PROVEDOR DE INFORMAÇÃO LTDA                | Em Exigência | 24/07/2018 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828080850 | SALVI PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COBRANÇA EIRELI            | Em Exigência | 30/07/2018 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828090168 | T. C. ALVES TRANSPORTES                                    | Em Exigência | 29/07/2018 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828159180 | M. P. CARVALHO BORGES DA COSTA - VETERINARIA               | Em Exigência | 29/07/2018 12:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828198750 | ALEXANDRE MANOEL ZATTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CERVEJARIA  | Em Exigência | 09/08/2018 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828206297 | TREVIZAN E MANTOVI CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA   | Em Exigência | 27/07/2018 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828272050 | W S MINIMERCADOS EIRELI                                    | Em Exigência | 02/08/2018 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828275914 | RONALDO PIRES RAMOS TRANSPORTES UMUARAMA LTDA              | Em Exigência | 21/08/2018 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828344809 | J A DE ANDRADE-VIDRAÇARIA                                  | Em Exigência | 07/08/2018 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828346750 | J&A DECOR ESTOFADOS LTDA                                   | Em Exigência | 03/08/2018 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828413860 | ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA ESTOFADOS                     | Em Exigência | 06/08/2018 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828427500 | JOSE DA SILVA JUNIOR LTDA                                  | Em Exigência | 17/08/2018 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828452552 | HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO                               | Em Exigência | 04/09/2018 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828729217 | L. H. DA SILVA TRANSPORTES LTDA                            | Em Exigência | 14/08/2018 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828743040 | L L DE SOUSA BATISTA - INSTRUTORA                          | Em Exigência | 17/08/2018 10:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828757426 | VIDA TEXTIL LTDA                                           | Em Exigência | 22/08/2018 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828757426 | VIDA TÊXTIL LTDA                                           | Em Exigência | 22/08/2018 10:27 |



|                                 |               |                                                                      |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828762890 | ROSA MARIA GABRIEL - CARVÃO                                          | Em Exigência | 21/08/2018 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828768752 | FAMILIA GOMES RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA                            | Em Exigência | 20/08/2018 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828798748 | TOP ICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA                       | Em Exigência | 17/08/2018 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828800913 | LAYLA TORMENA JANUARIO GAMBERINI - CLINICA PSICOLÓGICA LTDA          | Em Exigência | 17/08/2018 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828805877 | N. BANA & CIA LTDA                                                   | Em Exigência | 18/09/2018 13:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828810485 | TRIEDRO PROPAGANDA LTDA                                              | Em Exigência | 14/09/2018 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828967888 | R. APARECIDA DOS SANTOS                                              | Em Exigência | 03/09/2018 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828976539 | JULIANA DADA                                                         | Em Exigência | 10/09/2018 8:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829035255 | COMPY COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA                                   | Em Exigência | 27/09/2018 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829069881 | UMUFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                             | Em Exigência | 19/09/2018 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829114927 | MELO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA                         | Em Exigência | 12/09/2018 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829146710 | UMUFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                             | Em Exigência | 19/09/2018 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829165437 | ALESSANDRA CRISTINA FERNANDEZ ABILIO                                 | Em Exigência | 06/09/2018 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829167656 | SAKA UMUARAMA COZINHA ORIENTAL LTDA                                  | Em Exigência | 04/09/2018 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829209650 | LOGUS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA                                    | Em Exigência | 30/09/2018 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829300818 | LANDUCCI E AGOSTINHO LTDA                                            | Em Exigência | 24/09/2018 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829324511 | E GARCIA GUARDADO LEAL COSTACURTA HOME                               | Em Exigência | 17/09/2018 10:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829752044 | ZORZENONI TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA                              | Em Exigência | 24/09/2018 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829915040 | PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA                                          | Em Exigência | 26/09/2018 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829973040 | M. M. PEREZ TRANSPORTADORA                                           | Em Exigência | 27/09/2018 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829977731 | T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA                     | Em Exigência | 01/10/2018 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830026771 | ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA                          | Em Exigência | 02/10/2018 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830046231 | J. H. BELGA LADEIA - CONSULTORIA EMPRESARIAL                         | Em Exigência | 19/10/2018 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830083620 | EUROPC COMPUTADORES LTDA                                             | Em Exigência | 20/12/2018 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830152010 | MARIELLY ALIMENTOS LTDA                                              | Em Exigência | 01/11/2018 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830181466 | R. DA SILVA ARAUJO - TRANSPORTES                                     | Em Exigência | 19/10/2018 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830182642 | NÚCLEO DE ARQUITETOS E URBANISTAS DE UMUARAMA E REGIÃO LTDA          | Em Exigência | 30/11/2018 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830290990 | J. S. SILVA ESTOFADOS                                                | Em Exigência | 09/10/2018 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830290990 | J. S. SILVA ESTOFADOS - ME                                           | Em Exigência | 09/10/2018 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830292546 | GESTBRANDS ADMINISTRADORA DE MARCAS LTDA                             | Em Exigência | 22/11/2018 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830483955 | RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA ESTOFADOS                                | Em Exigência | 23/11/2018 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830486920 | VALERIA PETINI COMERCIO DE VEICULOS LTDA                             | Em Exigência | 26/10/2018 8:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830516300 | F. RODRIGUES DE ALMEIDA REPRESENTAÇÕES                               | Em Exigência | 22/10/2018 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830677399 | ROGERIO INACIO DIONIZIO                                              | Em Exigência | 01/11/2018 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830841805 | A DOS SANTOS SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                    | Em Exigência | 05/11/2018 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830858009 | EVERTON LUIZ GASPARETTO CONFECÇÕES                                   | Em Exigência | 01/11/2018 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830916261 | PAULO RODRIGO MAIA - BOLSAS PERSONALIZADAS                           | Em Exigência | 27/11/2018 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830946160 | MURYLO MARCANEIRO                                                    | Em Exigência | 21/11/2018 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831027002 | L. ALMEIDA DO NASCIMENTO                                             | Em Exigência | 27/11/2018 13:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831029847 | LEFAGI - COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA                      | Em Exigência | 07/12/2018 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831173937 | R&V INTERMEDIações DE CONSÓRCIOS LTDA                                | Em Exigência | 28/11/2018 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831182731 | QUEBEN MALHAS LTDA                                                   | Em Exigência | 27/11/2018 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831189481 | SAUDE & PREÇO FARMACIA LTDA                                          | Em Exigência | 27/11/2018 14:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831189493 | L R P MATERIAIS ELETRICOS - LTDA                                     | Em Exigência | 22/11/2018 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831214345 | URBANSKI NÁUTICA LTDA                                                | Em Exigência | 29/11/2018 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831296570 | VANESSA SUZUKI FONSECA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                 | Em Exigência | 14/12/2018 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831404397 | ALMEIDA & PARISE LTDA                                                | Em Exigência | 08/01/2019 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831467628 | A. S. E DE OLIVEIRA ORTIZ                                            | Em Exigência | 04/12/2018 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831477420 | E A GODINHO ZANELLA                                                  | Em Exigência | 04/12/2018 15:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831491096 | A DO COUTO PEREIRA - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS           | Em Exigência | 06/12/2018 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831531620 | CARDOSO & TOSCAN LTDA.                                               | Em Exigência | 20/12/2018 13:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831536113 | MOURO PUBLICIDADE LTDA                                               | Em Exigência | 10/12/2018 11:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831562813 | IPG - INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA                      | Em Exigência | 10/12/2018 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831641726 | ROSELI ALVES PINTO EQUIPAMENTOS AVICOLAS                             | Em Exigência | 17/12/2018 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831647807 | GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Em Exigência | 10/12/2018 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831695077 | GIUSEPPE LUCCA ROSSA FRANQUINI                                       | Em Exigência | 09/01/2019 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831779881 | STEFHANI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA                                   | Em Exigência | 11/01/2019 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831788351 | SOMOS VALOR PARTICIPACOES LTDA.                                      | Em Exigência | 09/01/2019 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831788351 | SOMOS VALOR PARTICIPAÇÕES LTDA.                                      | Em Exigência | 09/01/2019 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831796019 | JOSE ANGELO GOMES DA SILVA - CONFECÇÕES                              | Em Exigência | 17/12/2018 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831829770 | GREJANINS DECORAÇÕES LTDA                                            | Em Exigência | 09/01/2019 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831851924 | GABRIEL & GABRIEL LTDA                                               | Em Exigência | 11/01/2019 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831855892 | ALIMENTOS ZIOMAR LTDA                                                | Em Exigência | 21/01/2019 17:27 |

|                                 |               |                                                                |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932040019 | CESAR VIEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA                      | Em Exigência | 28/01/2019 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932106872 | 32.899.930 JOSE SARAIVA                                        | Em Exigência | 27/02/2019 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932151254 | CHOCOWPANE CHOCOLATES LTDA.                                    | Em Exigência | 30/01/2019 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932160519 | ACL B NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA                               | Em Exigência | 08/02/2019 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932167341 | A FAQUINI NETO - CARVAO                                        | Em Exigência | 21/01/2019 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932167341 | A FAQUINI NETO - CARVÃO                                        | Em Exigência | 21/01/2019 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932202670 | TRÊS RIOS LOCADORA DE VEÍCULOS - LTDA                          | Em Exigência | 04/02/2019 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932202992 | PEDROSO VISTORIA VEICULAR LTDA                                 | Em Exigência | 07/02/2019 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932203616 | J. R. PELISSARI JUNIOR & CARREIRA LTDA.                        | Em Exigência | 28/01/2019 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932218708 | VISÍVEL VISTORIAS DE INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA                    | Em Exigência | 24/01/2019 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932259860 | M. MIRANDA PET SHOP                                            | Em Exigência | 23/01/2019 13:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932296107 | J NEVES CORREIA COSMETICOS LTDA                                | Em Exigência | 29/01/2019 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932343057 | IGREJA CRISTA AGUAS DO TRONO                                   | Em Exigência | 10/12/2018 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932398730 | ELIANE CAMPOS RUIZ PSICOLOGIA E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO | Em Exigência | 28/01/2019 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932430154 | MORENA VIVARE SPE SA                                           | Em Exigência | 15/02/2019 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932450830 | A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS                           | Em Exigência | 30/01/2019 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932459366 | S. MOREIRA RESTAURANTE                                         | Em Exigência | 12/02/2019 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932530618 | TAMARA KELLY MARREGA - CLÍNICA MÉDICA                          | Em Exigência | 01/02/2019 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932555065 | ROBSON HENRIQUE GALHOTI                                        | Em Exigência | 20/02/2019 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932606000 | MARCOS RODRIGUES DA MATA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA     | Em Exigência | 08/03/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932681400 | WDR CONSTRUÇOES LTDA                                           | Em Exigência | 11/02/2019 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932681400 | WDR CONSTRUÇÕES LTDA                                           | Em Exigência | 11/02/2019 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932777009 | F CARVALHO MARQUES LIMA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA                 | Em Exigência | 14/02/2019 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932799940 | TRANS FIGUEIREDO LTDA                                          | Em Exigência | 14/02/2019 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932803230 | L. GOMES LOPES                                                 | Em Exigência | 14/02/2019 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932853850 | ADEMIR CARDOSO DE SOUZA LTDA                                   | Em Exigência | 01/04/2019 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932876331 | MONICA MARIEL IGNACIO EIRELI                                   | Em Exigência | 22/02/2019 8:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932939526 | A. MOREIRA GOMES PIFFER TRANSPORTES                            | Em Exigência | 06/03/2019 18:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932947012 | J. PAULO LAGUNA BOTEGA COMERCIO                                | Em Exigência | 15/02/2019 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933164216 | BEATRIZ GARCIA BALAM ATACADISTA DE ALIMENTOS                   | Em Exigência | 28/02/2019 17:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933185199 | MARMODEKTON MARMORARIA LTDA                                    | Em Exigência | 11/03/2019 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933263600 | NATALE & FIORELLI LTDA                                         | Em Exigência | 08/03/2019 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933310681 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS                        | Em Exigência | 13/03/2019 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933310681 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MÓVEIS PLANEJADOS                        | Em Exigência | 13/03/2019 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933397907 | THAINEL FACTORING LTDA                                         | Em Exigência | 21/03/2019 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933406195 | N & F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA               | Em Exigência | 04/04/2019 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933412221 | AM AK 24 LTDA                                                  | Em Exigência | 29/03/2019 8:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933414080 | R. J. LUIZ TAPETES LTDA                                        | Em Exigência | 26/03/2019 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933422890 | LAURI SCHMIDT                                                  | Em Exigência | 12/03/2019 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933438700 | CAMPANER E DURAES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA               | Em Exigência | 21/03/2019 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933450183 | FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA                             | Em Exigência | 07/03/2019 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933482146 | A. M. DE PROENÇA - INSTALAÇÕES ELETRICAS                       | Em Exigência | 08/03/2019 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933519870 | N MILITAO                                                      | Em Exigência | 03/04/2019 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933547198 | E. BESERRA GALVES                                              | Em Exigência | 11/03/2019 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933594377 | JOANDIRO DE AZEVEDO MEDEIROS                                   | Em Exigência | 18/03/2019 17:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933594377 | JOANDIRO DE AZEVEDO MEDEIROS LTDA                              | Em Exigência | 18/03/2019 17:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933634670 | ARETHA MÓVEIS PARA BANHEIRO LTDA                               | Em Exigência | 13/03/2019 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933668164 | MULTI BENS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA                          | Em Exigência | 09/04/2019 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933712539 | S. DA SILVA SOUZA CARVALHO DOS SANTOS - AÇOUGUE                | Em Exigência | 28/03/2019 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933743734 | FLAVIA DA SILVA GOMES DE MOURA MOVEIS PLANEJADOS LTDA          | Em Exigência | 25/03/2019 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933752672 | FURGONE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA                           | Em Exigência | 01/04/2019 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933832232 | R RANDOLFO MACHADO - REPRESENTACOES COMERCIAIS                 | Em Exigência | 27/03/2019 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933832232 | R RANDOLFO MACHADO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS                 | Em Exigência | 27/03/2019 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933884570 | MONTEIRO E SILVA COSMÉTICOS LTDA                               | Em Exigência | 05/04/2019 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933934301 | EMPODERE FRANCHISING LTDA                                      | Em Exigência | 01/04/2019 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933940808 | FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA            | Em Exigência | 26/04/2019 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933950525 | UMUARAMA INVESTIGAÇÕES - LTDA                                  | Em Exigência | 07/05/2019 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934027174 | N M CORREA CONFECÇÕES                                          | Em Exigência | 27/03/2019 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934028964 | M R MADEIRA RESTAURANTE - LTDA                                 | Em Exigência | 27/03/2019 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934043374 | UMUARAMA E REGIAO CONVENTION & VISITORS BUREAUS - UCVB         | Em Exigência | 10/10/2018 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934058202 | OLIVEIRA E CREVELARO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA            | Em Exigência | 02/04/2019 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934066747 | FERNANDA FARIA CAZELATO ENGENHARIA                             | Em Exigência | 08/04/2019 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934093671 | AUGUSTO FELIX RIBAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA        | Em Exigência | 18/04/2019 0:00  |

|                                 |               |                                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934093756 | LUCAS HENRIQUE DA SILVA - LAJES PRÉ- MOLDADAS                                | Em Exigência | 01/04/2019 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934110590 | A. P. MORAES DO NASCIMENTO                                                   | Em Exigência | 01/04/2019 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934157199 | R F SOARES ENGENHARIA LTDA.                                                  | Em Exigência | 15/04/2019 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934198666 | RAMPASIO RESTAURANTE LTDA                                                    | Em Exigência | 11/04/2019 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934228001 | JBS COMERCIO DE PNEUS LTDA                                                   | Em Exigência | 18/06/2019 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934228001 | JBS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                                                   | Em Exigência | 18/06/2019 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934241490 | W BEGOTTI DA SILVA TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 08/04/2019 17:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934247550 | MIL TELHAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA                                      | Em Exigência | 06/05/2019 12:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934442257 | SARMENTO TRANSPORTES LTDA.                                                   | Em Exigência | 22/05/2019 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934557342 | SUPERMERCADO SANTA MONICA EIRELI                                             | Em Exigência | 29/05/2019 10:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934608046 | PRODUTOS PECUARIOS NUTRILIDER UMUARAMA LTDA                                  | Em Exigência | 03/05/2019 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934621572 | PEQUENO MOTO PECAS LTDA                                                      | Em Exigência | 29/04/2019 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934639373 | ALAN ASSIS OUVREY                                                            | Em Exigência | 26/04/2019 12:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934694351 | UNIVERSAL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA                                     | Em Exigência | 16/05/2019 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934761580 | TOBIATAN AGRONEGOCIOS LTDA                                                   | Em Exigência | 08/05/2019 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934784905 | ECON LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                            | Em Exigência | 20/05/2019 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934817634 | DANILO DIAS BORGES                                                           | Em Exigência | 16/05/2019 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934828636 | EXATTUS CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                        | Em Exigência | 09/05/2019 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934830594 | ELOISA REGINA SARAIVA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                             | Em Exigência | 08/05/2019 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934917712 | E A MACHADO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS                                    | Em Exigência | 20/05/2019 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934945042 | GABYZA CABELEIREIROS EIRELI                                                  | Em Exigência | 15/05/2019 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935015891 | C. GOMES DE OLIVEIRA ALIMENTOS EIRELI                                        | Em Exigência | 10/06/2019 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935022888 | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAN REMO EIRELI                                   | Em Exigência | 24/05/2019 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935142607 | J P CONSIGNADOS EIRELI                                                       | Em Exigência | 27/05/2019 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935145231 | RICARDO E EDUARDO NOVAK TRANSPORTES LTDA                                     | Em Exigência | 23/05/2019 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935147140 | TSUKA MOTOS LTDA                                                             | Em Exigência | 24/05/2019 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935224470 | ROBERTO CARLOS VIANA - COMERCIO DE GÁS - LTDA                                | Em Exigência | 11/06/2019 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935247299 | G. MENDONCA PIVETA COMPRESSORES                                              | Em Exigência | 31/05/2019 8:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935252245 | B DOMINGOS PINHEIRO MARTINS - AGROPECUARIA                                   | Em Exigência | 17/06/2019 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935270210 | LA CASA MARMORES E GRANITOS LTDA                                             | Em Exigência | 30/05/2019 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935317948 | HOTPAZ MEIOS DE PAGAMENTO LTDA                                               | Em Exigência | 12/06/2019 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935339206 | COPIMAX BRASIL COBRANÇAS - LTDA                                              | Em Exigência | 11/06/2019 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935340879 | CATALYTIC DO BRASIL LTDA                                                     | Em Exigência | 28/05/2019 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935347330 | NOVA CAMA BOX LTDA.                                                          | Em Exigência | 05/06/2019 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935347859 | FABIANO ROGERIO DA COSTA AMERICA BIKE SHOPPING                               | Em Exigência | 30/05/2019 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935360110 | J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.                                 | Em Exigência | 25/06/2019 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935399980 | RBP GASTRONOMIA EIRELI                                                       | Em Exigência | 30/05/2019 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935745400 | E. C. FERMIANO, CARVALHO & CEZARIO LTDA                                      | Em Exigência | 05/07/2019 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935797420 | ALEXSANDER DUENHA SILVA - ARTESANATO                                         | Em Exigência | 18/06/2019 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935817481 | J C BARBOZA CONFECÇÕES                                                       | Em Exigência | 17/06/2019 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935915244 | J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA                                             | Em Exigência | 27/06/2019 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935934611 | DEPIERI E VIEIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                              | Em Exigência | 25/06/2019 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935940768 | ALVES & MAETIASE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                              | Em Exigência | 11/07/2019 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935996880 | FABIO MARTINS GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                | Em Exigência | 11/07/2019 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936021212 | SOBRAL & CIA LTDA,                                                           | Em Exigência | 07/08/2019 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936044548 | SIRLEY MOTA - RESTAURANTE                                                    | Em Exigência | 12/07/2019 16:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936081530 | FAVORYTTA EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA                                      | Em Exigência | 09/07/2019 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936137160 | BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA ACOUGUE E CONVENIENCIA                           | Em Exigência | 08/07/2019 8:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936202759 | PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA ALIANÇA II LTDA                              | Em Exigência | 05/08/2019 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936233330 | ENERGIA TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA                                     | Em Exigência | 08/07/2019 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936250560 | ALFA PLACAS LTDA                                                             | Em Exigência | 12/07/2019 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936250644 | R. DONIZETTE PIVETA FERNANDES                                                | Em Exigência | 15/08/2019 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936301444 | NORTE - PRODUTOS E PESCADOS NATIVOS DA AMAZONIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Em Exigência | 15/07/2019 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936304190 | G S ESTÉTICA E BELEZA LTDA.                                                  | Em Exigência | 09/07/2019 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936386785 | EZEQUIEL RAMOS NUNES ESTOFADOS                                               | Em Exigência | 15/07/2019 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936415200 | B. E. URBANO - PET SHOP                                                      | Em Exigência | 05/08/2019 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936460915 | RODRIGO DA SILVA BARBOSA PANIFICACAO LTDA                                    | Em Exigência | 24/07/2019 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936460915 | RODRIGO DA SILVA BARBOSA PANIFICAÇÃO LTDA                                    | Em Exigência | 24/07/2019 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936530480 | L. S. BRIGIDO & CIA LTDA                                                     | Em Exigência | 25/07/2019 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936563761 | EDMAR MARCOS GONÇALVES - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LTDA                      | Em Exigência | 30/07/2019 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936569048 | L. PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE                                              | Em Exigência | 24/07/2019 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936600947 | CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | Em Exigência | 09/08/2019 9:20  |

|                                 |               |                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936686369 | A D DE SOUZA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA                     | Em Exigência | 29/07/2019 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936694758 | PATRIMÔNIO LEGAL CONSELHO E GESTOES LTDA                     | Em Exigência | 27/09/2019 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936727776 | FIDATI ENERGIA SOLAR LTDA                                    | Em Exigência | 05/08/2019 8:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936740750 | THE SET MARKETING LTDA                                       | Em Exigência | 17/09/2019 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936768390 | UNI PETPLAN PLANO DE ASSISTENCIA ANIMAL LTDA                 | Em Exigência | 31/07/2019 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936815436 | OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA                   | Em Exigência | 07/08/2019 18:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936835099 | HELP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                               | Em Exigência | 15/08/2019 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936854682 | R. DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS                        | Em Exigência | 07/08/2019 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936965172 | P MOTA CORDEIRO SALGADOS                                     | Em Exigência | 15/08/2019 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936996885 | E. L. PASSARINI - METALURGICA                                | Em Exigência | 30/09/2019 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936996885 | E. L. PASSARINI - METALÚRGICA                                | Em Exigência | 30/09/2019 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937017026 | TENPLAN CONSTRUÇÕES LTDA                                     | Em Exigência | 30/08/2019 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937041180 | R2 PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA                                | Em Exigência | 14/08/2019 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937086966 | M. KITAZANA JUNIOR MERCADO LTDA                              | Em Exigência | 24/09/2019 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937126850 | APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA                          | Em Exigência | 26/08/2019 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937242140 | A GOMES FERREIRA VASQUES DE SOUZA - IDIOMAS                  | Em Exigência | 03/09/2019 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937246206 | C PAGNOCELLI CLEMENTE PUBLICIDADE                            | Em Exigência | 28/08/2019 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937256043 | BEATRIZ MANARIM COLCETTA CLINICA HOLISTICA                   | Em Exigência | 30/08/2019 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937350414 | CASTELO LTDA                                                 | Em Exigência | 11/09/2019 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937397768 | WINTER ENGENHARIA LTDA                                       | Em Exigência | 16/09/2019 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937440352 | DOUGLAS DE SOUZA DE CAMPOS - REPRESENTAÇÃO                   | Em Exigência | 30/08/2019 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937490301 | M. J. NEVES ESTOFADOS                                        | Em Exigência | 10/09/2019 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937534502 | D. P. LIMA DUARTE PANIFICADORA EIRELI                        | Em Exigência | 18/09/2019 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937583419 | TECNO REVEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA                         | Em Exigência | 07/10/2019 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937588671 | MARCIO APARECIDO XAVIER - TRANSPORTES                        | Em Exigência | 02/09/2019 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937627570 | BUSSOLA & PELEGRIN LTDA                                      | Em Exigência | 10/09/2019 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937645500 | SAMSARAH ENXOVAIS LTDA                                       | Em Exigência | 05/09/2019 13:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937682741 | GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA DEDETIZACAO LTDA                   | Em Exigência | 12/09/2019 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937807268 | MMS DISTRIBUIDORA DE ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA          | Em Exigência | 26/09/2019 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937879893 | V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                        | Em Exigência | 20/09/2019 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937943944 | RENAN AUGUSTO DA SILVEIRA CURSOS PREPARATORIOS               | Em Exigência | 02/10/2019 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937943944 | RENAN AUGUSTO DA SILVEIRA CURSOS PREPARATÓRIOS               | Em Exigência | 02/10/2019 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938017475 | V. A. ANDREAN                                                | Em Exigência | 19/09/2019 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938053630 | VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A.                            | Em Exigência | 29/10/2019 18:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938103830 | CELIA DA PENHA BRUMATTI CAMARGO COMERCIO DE BRINDES          | Em Exigência | 22/10/2019 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938141108 | ELITE MULTIMARCAS - COMERCIO DE VEICULOS LTDA                | Em Exigência | 25/09/2019 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938165787 | HOTEL MAIORCA LTDA                                           | Em Exigência | 26/09/2019 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938184721 | R. AMERICO AVANCI - REPRESENTACOES COMERCIAIS                | Em Exigência | 26/09/2019 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938209964 | MF TELES SERVICOS MEDICOS LTDA                               | Em Exigência | 25/09/2019 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938218481 | E MARTINS DOS SANTOS MOVEIS                                  | Em Exigência | 25/09/2019 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938220960 | UMU PEIXES LTDA                                              | Em Exigência | 09/10/2019 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938252416 | 29.656.622 JULIA DA SILVA                                    | Em Exigência | 27/09/2019 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938252416 | JULIA DA SILVA TRANSPORTES                                   | Em Exigência | 27/09/2019 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938255979 | CRISTIANO CEZAR PASSONI - PREPARACAO DE DOCUMENTOS           | Em Exigência | 27/09/2019 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938264136 | C F N SPOSITO - PIZZARIA - LTDA                              | Em Exigência | 03/10/2019 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938299830 | UMUPREV CEMITÉRIO JARDIM E CREMATÓRIO LTDA                   | Em Exigência | 04/10/2019 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938367525 | GUJUTÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                       | Em Exigência | 10/10/2019 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938369239 | SANTA REVISAO CONSULTORIA LTDA                               | Em Exigência | 03/10/2019 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938371018 | R MARINHO RIBEIRO DA CUNHA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL           | Em Exigência | 08/10/2019 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938409987 | L. SILVA DE OLIVEIRA - TRANSPORTES                           | Em Exigência | 10/10/2019 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938414884 | INOVABIM ENGENHARIA INTEGRADA LTDA                           | Em Exigência | 18/10/2019 14:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938478135 | BENALI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA                      | Em Exigência | 18/10/2019 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938487002 | REM CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA                    | Em Exigência | 28/10/2019 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938578032 | MICROMIL INFORMATICA EIRELI                                  | Em Exigência | 25/10/2019 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938578032 | MICROMIL TELECOM E INFORMATICA LTDA                          | Em Exigência | 25/10/2019 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938585200 | O. N. FERREIRA - DISTRIBUIDORA LTDA                          | Em Exigência | 16/10/2019 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938702459 | N.E.P. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA | Em Exigência | 29/10/2019 10:08 |

|                                 |               |                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938705360 | BRUNA M. MARTINS                                             | Em Exigência | 30/10/2019 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938711481 | LIFE TEX II IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA | Em Exigência | 22/10/2019 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938718642 | AGILIZA AI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.                 | Em Exigência | 04/11/2019 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938752650 | SEU SANTANA AÇAÍ UMUARAMA LTDA                               | Em Exigência | 11/11/2019 13:45 |



|                                 |               |                                                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938767740 | NAVAQUI PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA                                                                             | Em Exigência | 23/10/2019 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938768458 | A. VEIGA DOS SANTOS EVENTOS                                                                                     | Em Exigência | 30/10/2019 16:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938772552 | ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DE MEDICINA VETERINARIA DA UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS UMUARAMA - A.A.M.V.UP | Em Exigência | 30/10/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938788675 | S REGIANE BIASSI PRESTADORA DE SERVICOS                                                                         | Em Exigência | 23/10/2019 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938788675 | S REGIANE BIASSI PRESTADORA DE SERVIÇOS                                                                         | Em Exigência | 23/10/2019 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938825150 | LÍNOA BOTIQUE LTDA                                                                                              | Em Exigência | 22/11/2019 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938833022 | GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                                                     | Em Exigência | 31/10/2019 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938873890 | J. LUIZ FEITOSA - RACAO                                                                                         | Em Exigência | 01/11/2019 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938911024 | QUOTUS INVESTIMENTOS AI LTDA                                                                                    | Em Exigência | 26/11/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938918690 | D P SALASAR CONSULTORIA                                                                                         | Em Exigência | 04/11/2019 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938935331 | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAN REMO EIRELI                                                                      | Em Exigência | 04/12/2019 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939172379 | C. N. DE OLIVEIRA                                                                                               | Em Exigência | 07/11/2019 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939315603 | ARQUITETURA + DESIGN LTDA.                                                                                      | Em Exigência | 08/11/2019 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939358662 | J. GARCIA DALLAGNOLO                                                                                            | Em Exigência | 12/11/2019 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939444066 | LEGHI SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA                                                                                  | Em Exigência | 13/11/2019 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939473680 | MARCELO BENITES DE BONA LTDA                                                                                    | Em Exigência | 19/11/2019 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939494003 | VANESSA CARLA RIBEIRO BELLI                                                                                     | Em Exigência | 21/11/2019 11:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939528149 | GUINZANI AGRO & VETERINARIA LTDA                                                                                | Em Exigência | 20/11/2019 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939533949 | VINICIUS GOSALAN DA LUZ ELETRONICOS LTDA                                                                        | Em Exigência | 18/11/2019 7:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939539282 | M S LOTEADORA LTDA                                                                                              | Em Exigência | 28/11/2019 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939542370 | FUNGI INDUSTRIA E CULTIVO DE COGUMELOS LTDA                                                                     | Em Exigência | 19/11/2019 7:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939574405 | ELAINE PAGANI - TRATORES AGRICOLAS                                                                              | Em Exigência | 19/11/2019 7:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939650150 | J ARAUJO ENGENHARIA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 20/11/2019 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939653257 | BANTUS CERVEJARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA                                                                     | Em Exigência | 22/11/2019 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939676569 | MARIA APARECIDA CRISTOVAM DE SOUZA - CONSIGNADOS                                                                | Em Exigência | 22/11/2019 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939720330 | RUBENS APARECIDO DE SOUZA JUNIOR - LTDA                                                                         | Em Exigência | 27/11/2019 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939720330 | RUBINHO MOTORS LTDA                                                                                             | Em Exigência | 27/11/2019 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939743740 | IGOR YURI ALVES DA COSTA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LTDA                                                       | Em Exigência | 10/02/2020 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939779283 | CLÍNICA MÉDICA KAUFFMANN LTDA.                                                                                  | Em Exigência | 28/11/2019 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939858955 | VF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA                                                                                   | Em Exigência | 05/12/2019 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939905030 | ZEQUIM MICROPIGMENTAÇÃO UMUARAMA LTDA                                                                           | Em Exigência | 08/01/2020 18:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939941626 | CAMPO MOURAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA                                                          | Em Exigência | 10/12/2019 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939941626 | CAMPO MOURÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA                                                          | Em Exigência | 10/12/2019 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939985861 | CONVENIÊNCIA KASKATA EIRELI                                                                                     | Em Exigência | 06/12/2019 7:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940003936 | FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 21/01/2020 8:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940099340 | NACN - SERVIÇO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA                            | Em Exigência | 09/01/2020 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940114125 | IPOTECH GESTÃO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA                                                                  | Em Exigência | 14/01/2020 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940125294 | ENGEDIESEL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                                       | Em Exigência | 12/12/2019 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940134751 | BELAFRONTA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                                                                             | Em Exigência | 16/01/2020 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940161412 | THEREZA CAVALIERI MECANICA                                                                                      | Em Exigência | 13/12/2019 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940242760 | S BERTA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA                                                                             | Em Exigência | 16/12/2019 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940262016 | C DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                      | Em Exigência | 17/12/2019 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940401894 | UNIRADIO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA                                                                           | Em Exigência | 17/01/2020 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040920990 | W.G. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - LTDA                                                            | Em Exigência | 09/01/2020 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040954810 | PURO SPORTS E EVENTOS LTDA                                                                                      | Em Exigência | 14/01/2020 8:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040960200 | COCAROLLI & HERBICKI LTDA                                                                                       | Em Exigência | 23/01/2020 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040994523 | CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA.                                                                      | Em Exigência | 29/01/2020 12:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040994523 | CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP                                                                 | Em Exigência | 29/01/2020 12:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041098555 | J. M. RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS                                                                            | Em Exigência | 13/01/2020 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041147580 | PAULO ROGERIO HERCULANO RAMOS - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                                        | Em Exigência | 15/01/2020 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041318629 | SOLUÇÃO FINANCEIRA - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO LTDA                                                    | Em Exigência | 23/01/2020 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041352862 | CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA                                                                          | Em Exigência | 27/01/2020 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041442826 | LUIZ APARECIDO ROSSATTI - UMUARAMA                                                                              | Em Exigência | 27/01/2020 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041458010 | EDIVANDA RODRIGUES DE FRANCA                                                                                    | Em Exigência | 30/01/2020 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041458010 | EDIVANDA RODRIGUES DE FRANÇA                                                                                    | Em Exigência | 30/01/2020 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041530220 | BRASSANINI CAPITAL LTDA                                                                                         | Em Exigência | 05/02/2020 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041602172 | ANA B. QUINDERE LTDA                                                                                            | Em Exigência | 03/02/2020 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041630120 | MOLAS MAUA E SERVIÇOS - LTDA                                                                                    | Em Exigência | 06/02/2020 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041653766 | CHRISTIAN EDUARDO DOS SANTOS                                                                                    | Em Exigência | 28/02/2020 16:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041734803 | TIAGO MARLLON ALFREDO BICUDO LTDA                                                                               | Em Exigência | 06/02/2020 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041792911 | EDERSON RIBAS BASSO E SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                 | Em Exigência | 07/11/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041807160 | AURENI SANTA ROSA - ME                                                                                          | Em Exigência | 12/02/2020 13:09 |



|                                 |               |                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041848460 | DAYANE HELOISA POLETINI CREPALDI CAVALCANTE LTDA                      | Em Exigência | 11/02/2020 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041865823 | HOFFMANN OBRAS E SERVIÇOS LTDA                                        | Em Exigência | 13/02/2020 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041967169 | R. A. NOGUEIRA                                                        | Em Exigência | 07/02/2020 17:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042186436 | DENISE RUARO MUSSATTO SOARES CONFECÇOES LTDA                          | Em Exigência | 03/03/2020 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042186436 | DENISE RUARO MUSSATTO SOARES CONFECÇÕES LTDA                          | Em Exigência | 03/03/2020 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042191502 | GAIARI E MACHADO LTDA                                                 | Em Exigência | 13/02/2020 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042191502 | MAEDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA                                       | Em Exigência | 13/02/2020 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042201450 | AUTOSERV REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA                                    | Em Exigência | 14/02/2020 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042218122 | BERTONCELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                         | Em Exigência | 04/02/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042222722 | NV COMP TECNOLOGIC LTDA                                               | Em Exigência | 13/02/2020 11:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042234420 | ESCRITORIO PARCEIRO DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA   | Em Exigência | 10/03/2020 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042246571 | MAQMILK COMÉRCIO DE ORDENHADEIRAS LTDA                                | Em Exigência | 18/02/2020 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042267676 | MARCELO ABELINI DE SOUZA PROMOCÃO DE VENDAS LTDA                      | Em Exigência | 18/02/2020 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042457922 | F. HOFFMANN POCOS ARTESIANOS LTDA                                     | Em Exigência | 04/03/2020 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042457922 | F. HOFFMANN POÇOS ARTESIANOS LTDA                                     | Em Exigência | 04/03/2020 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042483106 | UMUARAMA SORVETES LTDA                                                | Em Exigência | 03/03/2020 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042558176 | PORRUDO TRANSPORTES LTDA.                                             | Em Exigência | 09/03/2020 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042729670 | MONET GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA                                         | Em Exigência | 19/03/2020 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042734338 | MAGAZINE LUIZA S/A                                                    | Em Exigência | 05/05/2020 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042739097 | BRASSANINI CAPITAL LTDA                                               | Em Exigência | 24/03/2020 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042740531 | CK TRANSPORTES LTDA                                                   | Em Exigência | 09/03/2020 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042782550 | L. C. ANASTACIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS                             | Em Exigência | 04/05/2020 8:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042784767 | ASSERJURSUL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                             | Em Exigência | 29/04/2020 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042795672 | PROJEGOV PROJETOS DE OBRAS PUBLICAS LTDA                              | Em Exigência | 13/03/2020 18:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042797651 | M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA                               | Em Exigência | 11/03/2020 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042844230 | ZOIRAMA UNIFORMES LTDA                                                | Em Exigência | 25/03/2020 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042900588 | SENTINEL BANK LTDA                                                    | Em Exigência | 09/03/2020 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042916100 | SANTAREM MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI                     | Em Exigência | 14/04/2020 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042990804 | R BASSI PRESTADORA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                   | Em Exigência | 11/03/2020 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042990804 | R BASSI PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                   | Em Exigência | 11/03/2020 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043006359 | ARGENTINO & SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS                                | Em Exigência | 28/01/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043056174 | S. R. GASPARETO LTDA                                                  | Em Exigência | 13/03/2020 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043207029 | PROPULSAO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                   | Em Exigência | 09/04/2020 12:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043207473 | GOSALAN DA LUZ CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA                  | Em Exigência | 12/05/2020 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043207473 | GOSALAN DA LUZ CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA                  | Em Exigência | 12/05/2020 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043210067 | SILVA & SILVA PANIFICADORA LTDA                                       | Em Exigência | 04/06/2020 17:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043210513 | FABIO SOARES DAMASCENO ESTOFADOS LTDA                                 | Em Exigência | 13/05/2020 18:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043215420 | ASSOCIACAO PARANAENSE DE APOIO A CANNABIS MEDICINAL - APRACAM         | Em Exigência | 19/02/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043241370 | A. C. SOUZA DE ARAUJO MERCADO LTDA                                    | Em Exigência | 13/04/2020 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043242462 | INVESTOR - PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA                            | Em Exigência | 20/03/2020 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043323560 | DA ROLD & FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA                                   | Em Exigência | 13/04/2020 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043328560 | H. YOSHIDA YOSHIHARA ODONTOLOGIA LTDA                                 | Em Exigência | 13/04/2020 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043358844 | ZAFATOSKI AUTO PECAS LTDA                                             | Em Exigência | 14/04/2020 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043358844 | ZAFATOSKI AUTO PEÇAS LTDA                                             | Em Exigência | 14/04/2020 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043387917 | F A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                          | Em Exigência | 14/04/2020 7:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043654206 | SAMPAIO DIAS & VASQUES DE SOUZA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA           | Em Exigência | 16/04/2020 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043705871 | R. L. L. BRITO PIZZARIA                                               | Em Exigência | 23/04/2020 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043712590 | HILDA DANEZI GONÇALVES EIRELI                                         | Em Exigência | 16/04/2020 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043786101 | R A DE MORAIS TRANSPORTES                                             | Em Exigência | 22/04/2020 8:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043799322 | RIBEIRO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                                    | Em Exigência | 27/04/2020 13:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043800504 | FERNANDO LUCAS DOMINGUES - MULTIMARCAS                                | Em Exigência | 05/05/2020 19:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043805350 | S. DE FATIMA CARVALHO LTDA                                            | Em Exigência | 22/04/2020 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043818210 | THIAGO PORTELLA DOS SANTOS DA SILVA                                   | Em Exigência | 22/04/2020 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043915035 | OX BEZOAR COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | Em Exigência | 14/05/2020 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043915035 | OX BEZOAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | Em Exigência | 14/05/2020 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043923870 | A. P. DOS SANTOS YAMANAKA LTDA                                        | Em Exigência | 28/04/2020 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043949854 | THIAGO PORTELLA DOS SANTOS DA SILVA                                   | Em Exigência | 04/05/2020 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043951309 | SOLUTION PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA               | Em Exigência | 29/04/2020 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043992870 | P. SOFIENTINI & CIA LTDA                                              | Em Exigência | 28/07/2020 21:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044022311 | ESCOLA NAUTICA SPORT NAUTICA NOROESTE LTDA                            | Em Exigência | 08/05/2020 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044036408 | GISLAINE SILVA ZARAN GARCIA TRANSPORTES LTDA                          | Em Exigência | 05/05/2020 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044066150 | THIAGO PORTELLA DOS SANTOS DA SILVA                                   | Em Exigência | 13/05/2020 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044082470 | REGINALDSON ROBERTO MOURA ANDRADE                                     | Em Exigência | 07/05/2020 10:57 |

|                                 |               |                                                                                     |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044118680 | JOSE DOMINGOS GONCALVES - TRANSPORTES                                               | Em Exigência | 12/05/2020 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044118680 | JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES - TRANSPORTES                                               | Em Exigência | 12/05/2020 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044158187 | INSTITUTO PARANAENSE DE ENSINO, ODONTOLOGIA, ESTÉTICA E CIRURGIA ORAL E FACIAL LTDA | Em Exigência | 20/05/2020 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044162800 | B3COM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA                                         | Em Exigência | 22/05/2020 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044302435 | TANIA HONORATO                                                                      | Em Exigência | 18/05/2020 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044323840 | MP PICANCIO LTDA                                                                    | Em Exigência | 20/05/2020 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044488031 | ARTIGOS DE COLCHOARIA FERREIRA LTDA                                                 | Em Exigência | 26/05/2020 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044510835 | M. R. VIEIRA MOREIRA                                                                | Em Exigência | 01/06/2020 17:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044519131 | INOVANTI INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.                                              | Em Exigência | 24/06/2020 10:30 |

|                                 |                |                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044540734  | M. C. E. VIEIRA LTDA                                              | Em Exigência | 04/06/2020 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP20445565170 | HELLEN - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                              | Em Exigência | 06/06/2020 17:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044605980  | DISCAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                            | Em Exigência | 04/06/2020 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044627573  | F E CAVALCANTE DA SILVA TRANSPORTES                               | Em Exigência | 03/06/2020 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044628545  | A DO COUTO PEREIRA - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS        | Em Exigência | 15/06/2020 12:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044710797  | COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA                    | Em Exigência | 08/06/2020 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044710797  | COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA                      | Em Exigência | 08/06/2020 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044770259  | CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TABACOS E ARTIGOS PARA CONVENIÊNCIA LTDA | Em Exigência | 08/06/2020 14:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044770610  | A.A.F CORREA COMERCIO E SERVICOS NAUTICOS LTDA                    | Em Exigência | 09/06/2020 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044770610  | A.A.F CORREA COMERCIO E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA                    | Em Exigência | 09/06/2020 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044773200  | FBF CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA                            | Em Exigência | 09/06/2020 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044794760  | MULTI JET MECÂNICA LTDA                                           | Em Exigência | 12/06/2020 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044798609  | CLUBE RANCHO TOATOA                                               | Em Exigência | 29/05/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044870760  | SOLUTION REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                             | Em Exigência | 23/07/2020 11:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044876260  | MATEUS AUGUSTO ZOLIM LTDA                                         | Em Exigência | 16/06/2020 21:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044909664  | ALMEIDA E PEIXOTO OPERACOES EM BOLSA DE VALORES LTDA              | Em Exigência | 15/06/2020 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044934647  | ASSOCIACAO CASSIANO E GONTIO SPORTS - ACCS                        | Em Exigência | 13/05/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045015007  | F6 TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA                                    | Em Exigência | 22/06/2020 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045022027  | L.C. CORREA LOBO - COMERCIO MAT. CONSTRUCOES                      | Em Exigência | 25/06/2020 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045070056  | OLDMAX FERNANDES DOS SANTOS CONSTRUÇÃO E REFORMAS                 | Em Exigência | 22/06/2020 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045073524  | R. F. SANTOS DE ALMEIDA VEICULOS LTDA.                            | Em Exigência | 02/07/2020 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045086216  | ROBERTO CAMILO TADEU PRADO                                        | Em Exigência | 18/06/2020 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045086961  | E. B. NISHIGAWA DE SOUZA - BICICLETARIA                           | Em Exigência | 24/06/2020 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045104382  | C DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA                        | Em Exigência | 06/07/2020 18:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045171360  | S. R. DE SOUZA LTDA                                               | Em Exigência | 28/06/2020 18:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045173746  | DALLAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA                          | Em Exigência | 25/06/2020 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045243034  | JFJ TRANSPORTES LTDA                                              | Em Exigência | 29/06/2020 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045458620  | R. A. LOPES CASARI                                                | Em Exigência | 09/07/2020 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045491243  | M. DA SILVA DE SOUZA MARTINI ESTOFADOS                            | Em Exigência | 07/07/2020 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045513271  | FUJIHARA & BRITO LTDA                                             | Em Exigência | 31/07/2020 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045579536  | L B TODDAI X GROUP                                                | Em Exigência | 17/07/2020 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045586471  | ALAN D DELGADO ACESSÓRIOS                                         | Em Exigência | 09/07/2020 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045589723  | TEC TEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS E FERRAGENS - LTDA      | Em Exigência | 17/07/2020 8:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045589723  | TEC TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS E FERRAGENS - LTDA      | Em Exigência | 17/07/2020 8:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045659696  | M. DA LUZ ZANDONA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                       | Em Exigência | 10/07/2020 7:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045671170  | RSA EAD LTDA                                                      | Em Exigência | 23/07/2020 13:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045684185  | FARMÁCIA VIVER MAIS LTDA                                          | Em Exigência | 14/07/2020 8:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045696039  | LORENA SANTOS DE LIMA                                             | Em Exigência | 16/07/2020 9:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045737674  | SIRLEY S. BAYERSDORFER LTDA                                       | Em Exigência | 21/07/2020 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045743543  | FERNANDA PEROZZO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                        | Em Exigência | 17/08/2020 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045832234  | ÓTIMA SERVIÇOS LTDA                                               | Em Exigência | 21/07/2020 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045857537  | 37.810.805 ANA PAULA ANTONIO DA SILVA                             | Em Exigência | 22/07/2020 8:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045891133  | PR LENTES COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA                       | Em Exigência | 21/07/2020 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045896340  | SAUDE E VIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                            | Em Exigência | 29/07/2020 17:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046149500  | J. FRANCISCO RIBEIRO & CIA LTDA                                   | Em Exigência | 18/08/2020 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046149500  | J. FRANCISCO RIBEIRO & SANTOS LTDA                                | Em Exigência | 18/08/2020 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046285417  | MATRACA TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 07/08/2020 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046343070  | LEÃO, PEREIRA & CIA LTDA                                          | Em Exigência | 17/08/2020 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046465559  | ESTOFADOS MADRIFLEX UMUARAMA LTDA                                 | Em Exigência | 10/08/2020 8:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046466890  | VALOREM ESG LTDA                                                  | Em Exigência | 11/08/2020 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046530629  | PROCARE CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA                               | Em Exigência | 17/08/2020 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046585191  | ASSOCIACAO ESCOLINHA DE FUTEBOL MONTE BRANCO                      | Em Exigência | 18/02/2020 0:00  |

|                                 |               |                                                                     |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046682370 | ALECRIM DOURADO DO BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA                    | Em Exigência | 21/08/2020 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046780599 | VEOTOR AUTOMÓVEIS LTDA                                              | Em Exigência | 21/08/2020 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046789318 | AS SOUZA TRANSPORTES LTDA                                           | Em Exigência | 27/08/2020 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046828036 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                      | Em Exigência | 26/08/2020 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046828036 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                             | Em Exigência | 26/08/2020 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046842581 | CONTAINER ECOLOGY STORE UMUARAMA LTDA                               | Em Exigência | 01/09/2020 21:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046859796 | MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR - LTDA                                     | Em Exigência | 10/09/2020 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046871318 | ANIEL S.DA SILVEIRA LTDA                                            | Em Exigência | 26/08/2020 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046963186 | DESTRO DE UMUARAMA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.              | Em Exigência | 21/09/2020 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046983741 | REI AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA                                    | Em Exigência | 27/08/2020 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047009086 | CREPALDI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA       | Em Exigência | 22/09/2020 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047014201 | C. DIAS PEREIRA                                                     | Em Exigência | 31/08/2020 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047044183 | MERCADÃO DAS PISCINAS LTDA                                          | Em Exigência | 03/09/2020 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047060324 | AGROSIGA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS E HOMEOPATIA VETERINARIA LTDA | Em Exigência | 09/09/2020 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047060324 | AGROSIGA DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS E HOMEOPATIA VETERINÁRIA LTDA | Em Exigência | 09/09/2020 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047076193 | SAN MARCELO TRANSPORTES LTDA.                                       | Em Exigência | 19/10/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047171235 | V DA COSTA LTDA                                                     | Em Exigência | 21/09/2020 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047182420 | W J MARTINS REPRESENTACAO LTDA                                      | Em Exigência | 04/09/2020 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047225900 | R. A. RODRIGUES FERREIRA - TRANSPORTES                              | Em Exigência | 09/09/2020 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047303650 | 38.440.146 RONIE BATISTA SILVA                                      | Em Exigência | 14/09/2020 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047309452 | TRANSDUTRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS - LTDA                 | Em Exigência | 21/09/2020 7:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047364346 | PWL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                     | Em Exigência | 11/09/2020 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047368701 | ZAGUINE IMPORT E EXPORT LTDA                                        | Em Exigência | 15/09/2020 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047398239 | SHELLES & VILAS BOAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA                         | Em Exigência | 18/09/2020 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047403184 | SOUZA & MAIA LANCHONETE LTDA                                        | Em Exigência | 12/11/2020 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047443404 | UMUECO-EXPRESS LTDA                                                 | Em Exigência | 07/10/2020 11:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047446835 | GG MARCELO TRANSPORTES LTDA                                         | Em Exigência | 18/11/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047533631 | INGRID KER GOBETTI DIVULGACAO                                       | Em Exigência | 24/09/2020 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047533631 | INGRID KER GOBETTI DIVULGAÇÃO                                       | Em Exigência | 24/09/2020 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047575347 | RCK - REDE DE COMUNICAÇÕES KAEFER LTDA                              | Em Exigência | 01/10/2020 13:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047690846 | R. DE GOES CALDEIRA CONFECCOES LTDA                                 | Em Exigência | 15/10/2020 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047690846 | R. DE GOES CALDEIRA CONFEÇÕES LTDA                                  | Em Exigência | 15/10/2020 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047691180 | ANGEL JULIAN FERREIRA MENDES - EXTINTORES                           | Em Exigência | 20/10/2020 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047694635 | J. TEIXEIRA FINANCEIRA LTDA.                                        | Em Exigência | 05/11/2020 18:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047772985 | SÃO MIGUEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA                         | Em Exigência | 01/10/2020 17:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048080485 | AGRO CAMPOS LTDA                                                    | Em Exigência | 21/10/2020 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048193701 | ROCHA & BORDINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA                               | Em Exigência | 04/11/2020 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048269370 | EDSON LUIZ DAL BEM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA              | Em Exigência | 13/11/2020 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048284358 | AGRO & PETS FAZENDÃO LTDA                                           | Em Exigência | 29/10/2020 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048312340 | CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA NOSSA SENHORA LTDA                    | Em Exigência | 14/10/2020 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048343547 | DLC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA                                   | Em Exigência | 23/10/2020 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048390136 | BALAN TELEFONIA LTDA.                                               | Em Exigência | 20/10/2020 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048479003 | A. VEIGA DOS SANTOS - CADEIRAS ARTESANAIS                           | Em Exigência | 21/10/2020 9:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048571130 | M J CADORIN JUNIOR ODONTOLOGIA                                      | Em Exigência | 27/10/2020 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048571598 | F10M SOLUCOES DIGITAIS E MARKETING LTDA                             | Em Exigência | 23/10/2020 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048757930 | M E B DE OLIVEIRA IND E COM DE COLCHÕES LTDA                        | Em Exigência | 12/11/2020 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049063343 | ERICO AUGUSTO POLIZER LTDA                                          | Em Exigência | 12/11/2020 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049128251 | LIFE TEX II IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA        | Em Exigência | 18/11/2020 7:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049128251 | LIFE TEX II IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA        | Em Exigência | 18/11/2020 7:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049244722 | GIAROLA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                   | Em Exigência | 20/11/2020 8:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049252075 | HEMOCLINICO VET LTDA.                                               | Em Exigência | 18/11/2020 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049314648 | GRALHA AZUL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA                          | Em Exigência | 19/11/2020 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049319480 | FOX SUL LUBRIFICANTES LTDA                                          | Em Exigência | 20/11/2020 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049425415 | ARAUJO E BARROS LTDA                                                | Em Exigência | 21/11/2020 18:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049480910 | D.A ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                                       | Em Exigência | 26/11/2020 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049487251 | L & C HAMBURGUERIA LTDA                                             | Em Exigência | 27/11/2020 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049488670 | CASA TOESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA                                 | Em Exigência | 30/11/2020 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049489160 | CASA TOESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA                                 | Em Exigência | 30/11/2020 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049519563 | L. DOS SANTOS MAGALHÃES ESTOFADOS LTDA                              | Em Exigência | 09/12/2020 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049523719 | FERRARIN & FERRARIN ASSISTENCIA AGRONOMICA LTDA                     | Em Exigência | 08/12/2020 13:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049524858 | COLINA VERDE UMUARAMA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA             | Em Exigência | 29/11/2020 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049553148 | MARA LIANA DOS SANTOS FERREIRA - CLINICA ODONTOLOGICA               | Em Exigência | 07/12/2020 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049665127 | MULTIMARCAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                          | Em Exigência | 09/12/2020 8:38  |

|                                 |               |                                                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049774820 | MERCADO IZA LTDA                                                 | Em Exigência | 03/12/2020 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049774820 | MERCADO IZA LTDA - ME                                            | Em Exigência | 03/12/2020 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049836126 | K. M. PASCHOALINI LTDA                                           | Em Exigência | 08/12/2020 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049876295 | DIAS LUZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                            | Em Exigência | 09/12/2020 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049894582 | MARA RUBIA NOGUEIRA DE ALMEIDA LTDA                              | Em Exigência | 07/01/2021 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049904253 | RICARDO GOLIN                                                    | Em Exigência | 10/12/2020 8:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049961486 | C. M. SILVA COMERCIO E CONSIGNACAO DE VEICULOS LTDA              | Em Exigência | 17/12/2020 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049961486 | C. M. SILVA COMÉRCIO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA              | Em Exigência | 17/12/2020 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050046134 | L.N. LOPES HOLDING LTDA                                          | Em Exigência | 14/01/2021 16:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050046700 | NUNES ALMEIDA HOLDING LTDA                                       | Em Exigência | 14/01/2021 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150330379 | VIRTUAL CIMENTOS LTDA                                            | Em Exigência | 11/01/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150395901 | CLINICA ESTETICA UMUARAMA LTDA                                   | Em Exigência | 12/01/2021 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150493410 | EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA                              | Em Exigência | 28/01/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150596280 | CHOPERIA E PETISCARIA TEMPERO DE CASA LTDA                       | Em Exigência | 15/01/2021 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150646964 | E. L. RIBEIRO LTDA                                               | Em Exigência | 02/02/2021 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150684460 | VICTOR BITENCOURT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                          | Em Exigência | 01/02/2021 19:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150762400 | 40.905.582 MARCIO MOTA PEREIRA                                   | Em Exigência | 18/02/2021 17:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150763166 | INSTITUTO ANA CAROLINA ODONTOLOGIA LTDA                          | Em Exigência | 29/01/2021 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150818994 | MACIEIRO SORVETERIA E AÇAITERIA LTDA.                            | Em Exigência | 27/01/2021 12:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150845378 | N. J. DOS REIS APRIGIO                                           | Em Exigência | 27/01/2021 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150862982 | STUDIO GRILL COMERCIAL LTDA                                      | Em Exigência | 21/01/2021 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150866844 | A. DA SILVA NETO - RESTAURANTE                                   | Em Exigência | 29/01/2021 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150905346 | FABRICA DE DOCES PRIMAVERA LTDA                                  | Em Exigência | 25/01/2021 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150986441 | RESISTENCIA SKATE SHOP LTDA                                      | Em Exigência | 29/01/2021 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151021250 | VEMAS IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA                             | Em Exigência | 26/01/2021 14:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151073860 | BIA FIAUX PATISSERIE LTDA                                        | Em Exigência | 29/01/2021 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151120956 | CLÍNICA HOPE - REABILITAÇÃO - SAÚDE - BEM ESTAR LTDA             | Em Exigência | 01/02/2021 16:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151130252 | MUNDO DOS COMPONENTES ELETRONICOS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA | Em Exigência | 28/01/2021 8:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151145550 | DTZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA                                      | Em Exigência | 31/01/2021 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151167961 | L. A. COSTA & PODADEIRO LTDA                                     | Em Exigência | 10/03/2021 11:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151168380 | BRASIL SUL LINHAS RODOVIARIAS LTDA.                              | Em Exigência | 05/03/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151168380 | BRASIL SUL SANTO ANJO LINHAS RODOVIARIAS LTDA                    | Em Exigência | 05/03/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151179250 | CERVEJARIA MAXIMUS - INDUSTRIA DE CERVEJAS LTDA                  | Em Exigência | 23/04/2021 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151192631 | A POLETINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA                               | Em Exigência | 29/01/2021 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151192631 | C V SCAPIN COMERCIO DE MOVEIS LTDA                               | Em Exigência | 29/01/2021 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151227208 | D G ZIPPEL CENTRO DE BELEZA LTDA                                 | Em Exigência | 09/02/2021 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151232720 | MMA MARCAS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA                   | Em Exigência | 01/02/2021 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151232720 | MMA MARCAS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA                   | Em Exigência | 01/02/2021 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151237995 | CELEIRO D'POLIDORO LTDA                                          | Em Exigência | 05/02/2021 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151399117 | RANCHO DA RAÇÃO LTDA                                             | Em Exigência | 25/02/2021 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151452778 | SULAMERICA VEICULOS LTDA                                         | Em Exigência | 19/02/2021 17:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151452778 | SULAMERICA VEÍCULOS LTDA                                         | Em Exigência | 19/02/2021 17:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151543279 | SIMONE SAKUMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                            | Em Exigência | 18/02/2021 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151590326 | CLÍNICA - DANILO CARLOS COSTA BRAVO PEREIRA LTDA                 | Em Exigência | 03/03/2021 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151594813 | W R SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                | Em Exigência | 26/02/2021 12:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151594813 | W R SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                | Em Exigência | 26/02/2021 12:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151607290 | BERGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA                                  | Em Exigência | 12/02/2021 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151702654 | DM SERVICOS COMERCIAIS LTDA                                      | Em Exigência | 11/02/2021 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151702654 | DM SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA                                      | Em Exigência | 11/02/2021 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151728880 | CELIO JORGE BARBOSA FREIRE ODONTOLOGIA                           | Em Exigência | 17/02/2021 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151745750 | JOAO PAULO ALEGRE REPRESENTACAO COMERCIAL                        | Em Exigência | 24/02/2021 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151770240 | AZ LIFE CLINICA MEDICA LTDA                                      | Em Exigência | 08/03/2021 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151780871 | TOP 10 SHAWARMA E ESFIRRARIA LTDA                                | Em Exigência | 24/02/2021 23:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151803246 | A. P. G. F. PANIFICADORA LTDA                                    | Em Exigência | 24/02/2021 22:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151867340 | A. K. DE SOUZA                                                   | Em Exigência | 19/02/2021 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151921780 | PIGALLE BURGER LTDA                                              | Em Exigência | 22/02/2021 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151921780 | SALDANHA LANCHES PRENSADOS LTDA                                  | Em Exigência | 22/02/2021 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151943400 | J DAS DORES LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS                     | Em Exigência | 23/02/2021 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152065079 | A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA                            | Em Exigência | 03/03/2021 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152077908 | ANDERSON SILVA DE ALVARENGA - AUTOMECANICA                       | Em Exigência | 09/03/2021 19:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152099900 | G. D. ANGELO - ENGENHARIA                                        | Em Exigência | 02/03/2021 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152116071 | AMAZZON CAPAS E ACESSORIOS LTDA                                  | Em Exigência | 02/03/2021 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152207020 | ATELIER GFTA LTDA                                                | Em Exigência | 18/03/2021 18:00 |



|                                 |               |                                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152218840 | CALIBRE 12 CACA E PESCA LTDA                                       | Em Exigência | 31/03/2021 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152312535 | W DE OLIVEIRA                                                      | Em Exigência | 08/03/2021 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152325780 | INNER X DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA                           | Em Exigência | 11/03/2021 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152337981 | RITA DE CASSIA VENANCIO - TRANSPORTES LTDA                         | Em Exigência | 05/03/2021 17:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152439714 | EDSON MARTINS FERREIRA                                             | Em Exigência | 10/03/2021 7:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152458731 | CHOCOSTORY COMERCIO LTDA                                           | Em Exigência | 10/03/2021 13:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152460320 | BRUNO RHUAN BATISTA DA SILVA                                       | Em Exigência | 23/03/2021 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152480716 | SAKA SHOPPING COZINHA ORIENTAL LTDA                                | Em Exigência | 22/03/2021 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152486220 | LUIZ FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA                                  | Em Exigência | 12/03/2021 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152511165 | UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO         | Em Exigência | 15/03/2021 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152532643 | CLÍNICA AMOR SAÚDE UMUARAMA PR LTDA                                | Em Exigência | 16/03/2021 8:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152567160 | M. DA SILVA TRENTIM                                                | Em Exigência | 14/04/2021 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152578232 | A. FERNANDES DA SILVA - TRANSPORTES                                | Em Exigência | 17/03/2021 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152588154 | TCASA COMERCIO ELETRONICO LTDA                                     | Em Exigência | 23/03/2021 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152588154 | TCASA COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA                                     | Em Exigência | 23/03/2021 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152705128 | MARCELO MARQUES LTDA                                               | Em Exigência | 18/03/2021 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152705490 | F. AGNES                                                           | Em Exigência | 30/03/2021 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152748633 | FALLEIRO MODAS LTDA                                                | Em Exigência | 31/03/2021 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152748730 | J C TORNEARIA LTDA                                                 | Em Exigência | 29/03/2021 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153006440 | AMPLIATE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA                                 | Em Exigência | 09/04/2021 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153008380 | COMERCIO DE HORTALIÇAS ACMS LTDA                                   | Em Exigência | 01/04/2021 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153047687 | COMERCIO DE HORTALICAS JJ LTDA                                     | Em Exigência | 01/04/2021 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153047687 | COMERCIO DE HORTALIÇAS JJ LTDA                                     | Em Exigência | 01/04/2021 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153075198 | D. FERREIRA - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | Em Exigência | 28/04/2021 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153080024 | C. T. W. PECCIN DA SILVA - ESTOFADOS                               | Em Exigência | 06/04/2021 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153087040 | COMERCIO DE HORTALIÇAS AABG LTDA                                   | Em Exigência | 07/04/2021 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153119821 | V8 COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA                           | Em Exigência | 06/04/2021 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153135070 | ROCHA & ROCHA LTDA                                                 | Em Exigência | 05/04/2021 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153137037 | COMERCIO DE HORTALICAS AMSVV LTDA                                  | Em Exigência | 07/04/2021 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153137037 | COMERCIO DE HORTALIÇAS AMSVV LTDA                                  | Em Exigência | 07/04/2021 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153144562 | ORIENTE LATARIAS E ACESSORIOS LTDA                                 | Em Exigência | 06/04/2021 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153151200 | COMERCIO DE HORTALIÇAS JJRR LTDA                                   | Em Exigência | 07/04/2021 17:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153151944 | COMERCIO DE HORTALICAS ERV LTDA                                    | Em Exigência | 05/04/2021 18:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153151944 | COMERCIO DE HORTALIÇAS ERV LTDA                                    | Em Exigência | 05/04/2021 18:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153153164 | COMERCIO DE HORTALIÇAS AVV LTDA                                    | Em Exigência | 06/04/2021 9:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153192351 | ABBONDANZA FOODS LTDA.                                             | Em Exigência | 11/04/2021 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153254033 | COMERCIO DE HORTALICAS ACFMV LTDA                                  | Em Exigência | 09/04/2021 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153263960 | ESTOFADOS D'CASA LTDA                                              | Em Exigência | 12/04/2021 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153286175 | SMARTSELLERS - ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA VENDAS ONLINE LTDA       | Em Exigência | 23/04/2021 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153293449 | LAJES JM UMUARAMA LTDA                                             | Em Exigência | 11/05/2021 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153299480 | MUVIER MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA.                             | Em Exigência | 14/04/2021 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153341949 | E R DOS SANTOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA                            | Em Exigência | 13/04/2021 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153349419 | DTX MULT SERVICE LTDA                                              | Em Exigência | 14/04/2021 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153353055 | SAO JOSE COBRANÇAS LTDA                                            | Em Exigência | 14/04/2021 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153353055 | SÃO JOSÉ COBRANÇAS LTDA                                            | Em Exigência | 14/04/2021 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153353490 | HEVELYN RAMOS CONSULTORIA LTDA                                     | Em Exigência | 14/04/2021 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153380680 | RENDITEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TEXTIL LTDA           | Em Exigência | 16/04/2021 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153388460 | COMERCIO DE HORTALICAS IVAMAR LTDA                                 | Em Exigência | 14/04/2021 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153388460 | COMÉRCIO DE HORTALIÇAS IVAMAR LTDA                                 | Em Exigência | 14/04/2021 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153414200 | REMIX TEXTIL LTDA                                                  | Em Exigência | 14/04/2021 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153436732 | PALADAR BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA                                   | Em Exigência | 20/04/2021 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153436972 | M. S. OLIVEIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA                    | Em Exigência | 20/04/2021 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153454561 | OSVALDO CASSIMIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                | Em Exigência | 22/04/2021 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153455183 | SHIRAIISHI & UMBELINO COMÉRCIO DE AÇAI LTDA                        | Em Exigência | 16/04/2021 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153459045 | KONFORTO TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 16/04/2021 12:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153473170 | R. PERES DE OLIVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL                       | Em Exigência | 22/04/2021 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153475750 | STUDIO MARY HOME LTDA                                              | Em Exigência | 20/04/2021 7:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153489500 | ARENITO COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA                       | Em Exigência | 16/04/2021 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153576740 | FLOR DE AMORA PRODUTOS NATURAIS LTDA                               | Em Exigência | 05/05/2021 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153607660 | V.R. COSTA LTDA                                                    | Em Exigência | 30/04/2021 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153746300 | UMUAFER COMERCIO E TRANSPORTADORA DE SUCATAS LTDA                  | Em Exigência | 28/04/2021 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153780568 | GEISSY ANNE CANEVER ODONTOLOGIA                                    | Em Exigência | 05/05/2021 8:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153791196 | C.F DOS SANTOS - VIDRAÇARIA                                        | Em Exigência | 28/04/2021 17:50 |



|                                 |               |                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153986347 | PR IMPORTADORA LTDA                                               | Em Exigência | 12/05/2021 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153996090 | UMUARAMA IMPORTADORA LTDA                                         | Em Exigência | 11/05/2021 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154003094 | H. F. PIRES POCOS ARTESIANOS                                      | Em Exigência | 11/05/2021 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154003094 | H. F. PIRES POCOS ARTESIANOS                                      | Em Exigência | 11/05/2021 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154008410 | G S DOMINGOS - DISTRIBUIDORA LTDA                                 | Em Exigência | 11/05/2021 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154019435 | RENATA NEGRI                                                      | Em Exigência | 05/05/2021 19:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154026840 | NUNES EMPREENDIMENTOS LTDA                                        | Em Exigência | 11/05/2021 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154035120 | SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A                                       | Em Exigência | 11/05/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154104230 | ASMAR DOCES ARABES AEROPORTO CURITIBA LTDA                        | Em Exigência | 12/05/2021 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154129122 | RD COMÉRCIO DE GÁS LTDA                                           | Em Exigência | 19/05/2021 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154192777 | MUNIZ MANUTENÇÕES LTDA                                            | Em Exigência | 17/05/2021 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154193630 | KFX COMPANY LTDA                                                  | Em Exigência | 17/05/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154202147 | LAIANY MAIARA QUIRINO DE PAULA                                    | Em Exigência | 17/05/2021 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154208120 | WANDERLEI BERALDO REPRESENTAÇÕES                                  | Em Exigência | 21/05/2021 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154220975 | KONFORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA                      | Em Exigência | 14/05/2021 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154234169 | A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA                           | Em Exigência | 13/05/2021 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154272842 | ALVARO SOCIEDADE DE ADVOCACIA                                     | Em Exigência | 14/05/2021 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154272842 | NOROESTE BUSINESSES - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA              | Em Exigência | 14/05/2021 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154372860 | AFG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA                                | Em Exigência | 19/05/2021 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154379995 | STILO COZINHAS & QUARTOS LTDA                                     | Em Exigência | 20/05/2021 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154385058 | LEANDRO DA CRUZ COMERCIO DE HORTALICAS LTDA                       | Em Exigência | 25/05/2021 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154394983 | FAMILIA MARCHI COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA                 | Em Exigência | 24/05/2021 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154421140 | UMUARAMA QUIOSQUE LTDA                                            | Em Exigência | 20/05/2021 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154428251 | ATACADAO MULTIAGRO LTDA                                           | Em Exigência | 20/05/2021 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154431303 | VANDER MARCOLINO DA ROCHA ESTETICA AUTOMOTIVA                     | Em Exigência | 26/05/2021 12:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154457480 | BOLINHO DA SERRA LTDA                                             | Em Exigência | 21/05/2021 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154462497 | CONTROLE TRANSPORTES LTDA                                         | Em Exigência | 21/05/2021 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154467800 | A. H. VEICULOS E CORRETORES LTDA                                  | Em Exigência | 28/06/2021 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154472552 | TREZ COMPANY ENERGIA SOLAR LTDA                                   | Em Exigência | 24/05/2021 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154478706 | UP INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA.                                | Em Exigência | 09/06/2021 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154508317 | DMF GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA        | Em Exigência | 18/06/2021 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154573577 | MOVEIS CASA BELA LTDA                                             | Em Exigência | 07/06/2021 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154635788 | F. DE SOUZA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS                       | Em Exigência | 28/05/2021 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154637623 | MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS LTDA                                     | Em Exigência | 28/05/2021 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154673909 | GAVASSI E YAMAGATA ATIVIDADES DE ENSINO E ENSINO DE IDIOMAS LTDA  | Em Exigência | 02/06/2021 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154675213 | A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA                            | Em Exigência | 27/05/2021 17:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154675213 | EBC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA                                    | Em Exigência | 27/05/2021 17:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154687980 | DAMAZING SOLUÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA                       | Em Exigência | 01/06/2021 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154688025 | STONE LOGISTICA LTDA.                                             | Em Exigência | 28/07/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154780789 | ATTACK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                             | Em Exigência | 07/06/2021 8:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154784820 | BMG CONSULTORIA LTDA                                              | Em Exigência | 07/06/2021 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154797006 | GAIA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA                                     | Em Exigência | 01/06/2021 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154797006 | GAIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                     | Em Exigência | 01/06/2021 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154820250 | ALECRIM DOURADO DO BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA                  | Em Exigência | 07/06/2021 18:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154896425 | FELIPE FRANCO SERVICOS                                            | Em Exigência | 17/06/2021 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154896425 | FELIPE FRANCO SERVIÇOS                                            | Em Exigência | 17/06/2021 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154917458 | CAFISSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA                           | Em Exigência | 08/06/2021 12:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154921275 | T BEGOTTI DA SILVA LTDA                                           | Em Exigência | 11/06/2021 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154922717 | CONSÓRCIO NOROESTE DE ENERGIA                                     | Em Exigência | 14/06/2021 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154978383 | AGBP LABORATÓRIOS LTDA                                            | Em Exigência | 23/06/2021 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155005609 | R A GONÇALVES MAGI - REPRESENTAÇÕES                               | Em Exigência | 11/06/2021 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155010191 | MAPEDAN TRANSPORTES LTDA.                                         | Em Exigência | 15/06/2021 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155014307 | L. HENRIQUE DA SILVA - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA | Em Exigência | 11/06/2021 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155046063 | TREVÃO PNEUS LTDA                                                 | Em Exigência | 14/06/2021 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155060900 | SILVATEAM BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.  | Em Exigência | 01/07/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155069160 | TESSARI DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA                              | Em Exigência | 29/06/2021 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155071060 | CLINICA POSTURA FISIOTERAPIA LTDA                                 | Em Exigência | 23/06/2021 18:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155101463 | MARIANA VITORIA GASPERIN SERVICOS MEDICOS LTDA                    | Em Exigência | 23/06/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155211200 | RESTAURANTE ORIENTALI LTDA                                        | Em Exigência | 29/06/2021 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155215842 | SOUZA REIS COMERCIO DE BORRACHA LTDA                              | Em Exigência | 17/06/2021 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155252689 | VANZEI ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA                           | Em Exigência | 25/06/2021 17:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155270771 | OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL               | Em Exigência | 02/08/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155274010 | MACKLIFE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA                  | Em Exigência | 23/06/2021 15:14 |

|                                 |               |                                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155274010 | MACKLIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | Em Exigência | 23/06/2021 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155274706 | HIDROCAIUA COMERCIO DE BOMBAS LTDA                                      | Em Exigência | 25/06/2021 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155274706 | HIDROCAIUÁ COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA                                      | Em Exigência | 25/06/2021 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155295740 | DEVAIR VALENCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS                                   | Em Exigência | 25/06/2021 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155313290 | TRIADY CLOUD SERVICES LTDA                                              | Em Exigência | 23/06/2021 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155338811 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CELEIRO DE CRISTO DE UMUARAMA      | Em Exigência | 22/06/2021 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155360338 | TEDESKI CRESPILO & CRESPILO LTDA                                        | Em Exigência | 29/06/2021 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155361284 | R CONSULT E GESTAO EMPRESARIAL LTDA                                     | Em Exigência | 02/07/2021 17:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155371918 | SALVAR VIDAS FISIOTERAPIA LTDA                                          | Em Exigência | 30/06/2021 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155389009 | MK CITRUS LTDA                                                          | Em Exigência | 30/06/2021 12:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155389068 | PAULA & CAROLINA CERCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                | Em Exigência | 28/06/2021 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155422897 | ACAI DA AVENIDA UMUARAMA LTDA                                           | Em Exigência | 29/06/2021 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155579890 | REALIZE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA                                       | Em Exigência | 06/07/2021 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155579890 | REALIZE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA                                       | Em Exigência | 06/07/2021 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155590958 | B C J. EMPREENDIMENTOS LTDA                                             | Em Exigência | 03/07/2021 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155646843 | C. HOFFMANN                                                             | Em Exigência | 14/07/2021 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155663317 | DUO F COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA                             | Em Exigência | 07/07/2021 10:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155696900 | D A D S ESTOFADOS LTDA                                                  | Em Exigência | 03/08/2021 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155829720 | LOPES ESTOFADOS LTDA                                                    | Em Exigência | 12/07/2021 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155831184 | ANIMALE CLINICA VETERINARIA LTDA                                        | Em Exigência | 13/07/2021 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155973267 | BDM CONFECCOES LTDA                                                     | Em Exigência | 16/07/2021 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155973267 | BDM CONFECCOES LTDA                                                     | Em Exigência | 16/07/2021 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155988882 | N & C CENTRO AUTOMOTIVO LTDA                                            | Em Exigência | 19/07/2021 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156039697 | DANIEL DE OLIVEIRA LIMA - EAD PLENO                                     | Em Exigência | 26/07/2021 8:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156068469 | M. T. PEREIRA - ESPAÇO BRINCAR E APRENDER LTDA                          | Em Exigência | 04/08/2021 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156147273 | M & A SERVIÇOS LTDA                                                     | Em Exigência | 22/07/2021 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156186472 | PHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPessoal LTDA                        | Em Exigência | 23/07/2021 8:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156187204 | HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO                                            | Em Exigência | 23/07/2021 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156222542 | VIDALL REPRESENTACOES LTDA                                              | Em Exigência | 28/07/2021 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156228033 | M46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                   | Em Exigência | 27/07/2021 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156240000 | ORALMENDS CLINICA ODONTOLOGICA UNIPessoal LTDA                          | Em Exigência | 26/07/2021 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156246476 | ZION PARTICIPACAO LTDA                                                  | Em Exigência | 26/07/2021 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156246993 | UMUFER FERRAGENS LTDA                                                   | Em Exigência | 03/08/2021 9:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156247857 | J S M J S MATUMOTO LTDA                                                 | Em Exigência | 26/07/2021 9:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156311798 | A REIS DECOR LTDA                                                       | Em Exigência | 05/08/2021 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156338226 | RESTAURANTE ADONAY LTDA                                                 | Em Exigência | 29/07/2021 8:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156348305 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                          | Em Exigência | 28/07/2021 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156407530 | CELULA HOLDING DE FRANQUIAS LTDA                                        | Em Exigência | 10/08/2021 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156418809 | SENTINEL TRADERS OPERACOES EM BOLSA DE VALORES LTDA SCP V               | Em Exigência | 28/07/2021 17:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156452079 | BRM RETÍFICA DE MOTORES LTDA                                            | Em Exigência | 06/08/2021 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156476303 | JAM URBAN STORE LTDA                                                    | Em Exigência | 04/08/2021 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156544936 | M A DE OLIVEIRA FLOIS - ARTIGOS DE TAPEÇARIA                            | Em Exigência | 12/08/2021 20:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156596959 | A P SILVA LTDA                                                          | Em Exigência | 31/08/2021 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156637717 | THIALES THOMAZINE DE GODOY LTDA                                         | Em Exigência | 11/08/2021 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156671962 | H R SOUZA FERRAZI AUTO PECAS                                            | Em Exigência | 11/08/2021 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156681992 | R A ESCALFI                                                             | Em Exigência | 11/08/2021 8:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156726239 | FAKHOURI ODONTOLOGIA LTDA                                               | Em Exigência | 13/08/2021 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156729272 | A S J SUPERMERCADOS LTDA                                                | Em Exigência | 12/08/2021 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156765642 | LOJA DA CASA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA                             | Em Exigência | 12/08/2021 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156782310 | ANDREATTI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA                                     | Em Exigência | 24/08/2021 18:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156797688 | RAMPAZO TRANSPORTES LTDA                                                | Em Exigência | 13/08/2021 8:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156821147 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                          | Em Exigência | 13/08/2021 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156853460 | MARIANA DE PALMA LEMOS ODONTOLOGIA                                      | Em Exigência | 17/08/2021 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156875967 | GILBERTO V DA SILVA CONSTRUTORA LTDA                                    | Em Exigência | 22/09/2021 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156876758 | MERCADO IMPERIAL LTDA                                                   | Em Exigência | 17/08/2021 12:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156960556 | DELT CONSTRUCOES LTDA                                                   | Em Exigência | 03/09/2021 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157006180 | CENTRO DE TREINAMENTO 91 LTDA                                           | Em Exigência | 20/08/2021 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157053611 | VARGAS E CIA LTDA                                                       | Em Exigência | 24/08/2021 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157066809 | E A QUEIROZ SERVICE LTDA                                                | Em Exigência | 23/08/2021 9:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157149908 | LBS VENDAS LTDA                                                         | Em Exigência | 26/08/2021 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157213850 | TOP TERERE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                            | Em Exigência | 02/09/2021 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157296754 | D SANTANA CASCIANO                                                      | Em Exigência | 27/08/2021 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157416388 | LOPES & FRASCA INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA                         | Em Exigência | 08/09/2021 9:52  |

|                                 |               |                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157427053 | FERNANDES E MONTEIRO ADVOGADOS                                                  | Em Exigência | 13/09/2021 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157448014 | F1 PHOTO IMAGEM LTDA                                                            | Em Exigência | 08/09/2021 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157463447 | LFB SERVICOS MEDICOS LTDA                                                       | Em Exigência | 13/09/2021 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157481470 | EXTREME SPORTS TATICOS E AVENTURA LTDA                                          | Em Exigência | 10/09/2021 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157508932 | DELORTO DISTRIBUIDOR LTDA                                                       | Em Exigência | 15/09/2021 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157568357 | LLA TRANSPORTES LTDA                                                            | Em Exigência | 08/09/2021 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157574828 | J DA SILVA MARKETING DIGITAL                                                    | Em Exigência | 13/09/2021 7:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157735266 | MEGA CESTA LOPEZ UMUARAMA COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA                            | Em Exigência | 16/09/2021 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157755749 | M C DIONISIO MODAS                                                              | Em Exigência | 16/09/2021 8:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157757102 | M FAGOTTI                                                                       | Em Exigência | 21/09/2021 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157782083 | M L ZANDONADI                                                                   | Em Exigência | 21/09/2021 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157844355 | PROSAUDE UMUARAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                    | Em Exigência | 20/09/2021 8:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157874940 | VHENZO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES HIGIENE PESSOAL E COSMETICOS LTDA | Em Exigência | 27/09/2021 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157912134 | CAVALCANTI & GUTIERREZ COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA   | Em Exigência | 24/09/2021 8:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157936597 | E D DOS SANTOS LTDA                                                             | Em Exigência | 14/10/2021 8:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157949493 | ALBERTINE COMERCIAL ATACADISTA LTDA.                                            | Em Exigência | 01/10/2021 12:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158195144 | AGIL PROMOTORA LTDA                                                             | Em Exigência | 05/11/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158206630 | ODONTOLOGIA SANTA CECILIA LTDA                                                  | Em Exigência | 06/10/2021 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158224206 | LGD SHAWARMARIA LTDA                                                            | Em Exigência | 18/10/2021 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158295740 | S M INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA                                                    | Em Exigência | 27/10/2021 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158310428 | W V F GARCES LTDA                                                               | Em Exigência | 06/10/2021 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158338380 | GD ESTRUTURAS LTDA                                                              | Em Exigência | 22/10/2021 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158402982 | HARPIA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA                                            | Em Exigência | 14/10/2021 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158434235 | SUPREMA OFICINA MECANICA LTDA                                                   | Em Exigência | 06/12/2021 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158439692 | BRJ SINALIZACAO LTDA                                                            | Em Exigência | 13/10/2021 12:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158485575 | PEDRANGELO INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA                                      | Em Exigência | 05/11/2021 9:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158566563 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                  | Em Exigência | 21/10/2021 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158629036 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PAO DA FAMILIA LTDA                                  | Em Exigência | 20/10/2021 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158676530 | V H C FRANCO LTDA                                                               | Em Exigência | 27/10/2021 8:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158677740 | F. SALA COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                               | Em Exigência | 09/12/2021 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158686497 | L SILVA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA                                                 | Em Exigência | 21/10/2021 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158709654 | BR LUBRIFICANTES LTDA                                                           | Em Exigência | 20/10/2021 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158716434 | TURBAY & SANDRI ADVOCACIA                                                       | Em Exigência | 19/10/2021 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158719588 | ARMONIZZARE ESTETICA E SAUDE LTDA                                               | Em Exigência | 05/11/2021 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158787910 | AGROPEC SAO LUIZ LTDA.                                                          | Em Exigência | 27/10/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158805847 | NUNES & BELLINI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                       | Em Exigência | 28/10/2021 6:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158852280 | JARDIM NATURAL SUPLEMENTOS LTDA                                                 | Em Exigência | 04/11/2021 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158938340 | L. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.                                             | Em Exigência | 08/11/2021 19:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158975187 | CHOU PARIS LTDA                                                                 | Em Exigência | 03/11/2021 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158977022 | GALI MODAS LTDA                                                                 | Em Exigência | 03/11/2021 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159046984 | MADEIREIRA E DEPOSITO ALMEIDA LTDA                                              | Em Exigência | 08/11/2021 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159060483 | MTB CLUB UMUARAMA                                                               | Em Exigência | 03/11/2021 13:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159064260 | V D GONCALVES CLINICA RADIOLOGICA                                               | Em Exigência | 08/11/2021 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159081204 | V. A. IMOVEIS LTDA.                                                             | Em Exigência | 17/11/2021 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159085715 | DS CORREA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA                                         | Em Exigência | 12/11/2021 11:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159099270 | MEDPREV.ONLINE SOLUÇÕES LTDA                                                    | Em Exigência | 10/11/2021 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159126892 | SHOWROOM - PORMADE PORTAS LTDA                                                  | Em Exigência | 06/01/2022 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159126892 | SHOWROOM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                                           | Em Exigência | 06/01/2022 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159221946 | HORUS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA                                               | Em Exigência | 11/11/2021 17:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159221993 | TASSIA KAUANY PAIVA OLIVEIRA                                                    | Em Exigência | 17/11/2021 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159235283 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                  | Em Exigência | 12/11/2021 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159242280 | M F GOMES TRANSPORTES                                                           | Em Exigência | 12/11/2021 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159263480 | FS ESTUDIO FOTOGRAFICO LTDA                                                     | Em Exigência | 18/11/2021 18:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159266830 | ESTILUS AUTO CENTER LTDA                                                        | Em Exigência | 17/11/2021 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159293802 | UNICURSOS BRASIL CURSOS MEDICOS LTDA                                            | Em Exigência | 22/11/2021 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159304937 | NATIVE REEF LTDA                                                                | Em Exigência | 18/11/2021 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159462726 | UFV CELI DE OLIVEIRA SPE LTDA                                                   | Em Exigência | 29/11/2021 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159495478 | W M DOS SANTOS & MOROSINI MANIPULACAO LTDA                                      | Em Exigência | 24/11/2021 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159517795 | IBIARA AGROPECUÁRIA LTDA                                                        | Em Exigência | 16/12/2021 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159522260 | J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.                                    | Em Exigência | 24/11/2021 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159534101 | DESINSETIZACAO FALCAO LTDA                                                      | Em Exigência | 23/11/2021 22:58 |

|                                 |               |                                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159586858 | GAMA E SILVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA                                      | Em Exigência | 25/11/2021 18:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159600562 | APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA                                          | Em Exigência | 15/12/2021 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159614466 | ASSUNPCAO & MEDEIROS LTDA                                                    | Em Exigência | 02/12/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159614466 | SILVA & ASSUMPCAO LTDA                                                       | Em Exigência | 02/12/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159624171 | RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA                            | Em Exigência | 13/12/2021 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159628273 | TENORIO TRANSPORTES LTDA                                                     | Em Exigência | 29/11/2021 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159633800 | FANTACHOLE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                                    | Em Exigência | 26/11/2021 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159634311 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                               | Em Exigência | 02/12/2021 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159635260 | GOLDEN EXPRESS LTDA                                                          | Em Exigência | 03/12/2021 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159657346 | NIPPON IRON & STEEL LTDA                                                     | Em Exigência | 01/12/2021 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159725125 | CLINICA DE OFTALMOLOGIA JULIANA BAGGIO LTDA                                  | Em Exigência | 28/11/2021 19:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159730710 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE LONDRINA - CATIVA                              | Em Exigência | 01/12/2021 13:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159790220 | S PEIXOTO                                                                    | Em Exigência | 06/12/2021 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159793769 | R C RODRIGUES                                                                | Em Exigência | 06/12/2021 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159841102 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                               | Em Exigência | 02/12/2021 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159842880 | MAXIMUS - DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS LTDA                                     | Em Exigência | 21/12/2021 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159859721 | SORVETES ITALIA GELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                             | Em Exigência | 16/12/2021 18:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159915828 | SYNERGY CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA                                           | Em Exigência | 08/12/2021 8:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159919906 | Q C DALEK                                                                    | Em Exigência | 14/12/2021 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159976513 | PRECO MAXIMO ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA                                    | Em Exigência | 12/12/2021 0:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2160072805 | STABELINI & MARCHI LTDA                                                      | Em Exigência | 14/12/2021 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2160123906 | J RODRIGUES DA SILVA                                                         | Em Exigência | 22/12/2021 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2160173818 | G J LEITE COMERCIO DE VESTUARIO                                              | Em Exigência | 16/12/2021 18:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2160176780 | REPUBLICA DA SUCATA COMERCIO DE SUCATAS LTDA                                 | Em Exigência | 06/01/2022 7:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2160312036 | C. A PEREIRA E CIA LTDA                                                      | Em Exigência | 04/01/2022 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2160314412 | G DE OLIVEIRA MARTINS CRUZ COMERCIO DE HORTALICAS LTDA                       | Em Exigência | 03/01/2022 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2160326384 | ADMINISTRADORA DE BENS SANTA IZABEL LTDA                                     | Em Exigência | 28/12/2021 18:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2260674759 | BERTO SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA                                            | Em Exigência | 06/01/2022 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2260694447 | LCV SUCATAS LTDA                                                             | Em Exigência | 14/01/2022 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2260728040 | LIGA DE FUTSAL DE UMUARAMA - LFSU                                            | Em Exigência | 04/01/2022 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2260752027 | GARDEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA                                              | Em Exigência | 27/01/2022 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2260804833 | 04.748.104 CESAR LUIS RUSSO                                                  | Em Exigência | 19/01/2022 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261341452 | FLUE VOZ DIGITAL LTDA                                                        | Em Exigência | 03/02/2022 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261341452 | UMUSUL TELECOM LTDA                                                          | Em Exigência | 03/02/2022 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261421998 | ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS | Em Exigência | 27/01/2022 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261786345 | BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA                                           | Em Exigência | 09/02/2022 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261786345 | GR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA                                                  | Em Exigência | 09/02/2022 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261804718 | CENTER - AI LTDA                                                             | Em Exigência | 08/02/2022 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261866810 | NOVA VIDA TRANSPORTES PR LTDA                                                | Em Exigência | 17/02/2022 20:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261964665 | CONCEOS COMPANHIA NACIONAL DE OBRAS COMERCIO ENERGIA E SERVICOS LTDA         | Em Exigência | 17/02/2022 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262073354 | EXPRESSO MARINGA LTDA                                                        | Em Exigência | 16/03/2022 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262073354 | EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA                                         | Em Exigência | 16/03/2022 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262078127 | R. A. OLIVEIRA CONFECÇÕES LTDA                                               | Em Exigência | 02/03/2022 18:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262110335 | SOBRAL REZENDE COLCHOES LTDA                                                 | Em Exigência | 22/02/2022 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262355480 | CENTURY ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA                          | Em Exigência | 04/03/2022 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262356452 | PLANALTO TRANSPORTES LTDA                                                    | Em Exigência | 04/04/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262356452 | PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL                          | Em Exigência | 04/04/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262385043 | PASTOREIO - COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA                           | Em Exigência | 10/03/2022 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262438664 | TROYA MATERIAIS DE CONSTRUCAO MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA                     | Em Exigência | 16/03/2022 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262645551 | COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE UMUARAMA E REGIAO - COOPUMAREG       | Em Exigência | 25/03/2022 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262648130 | HOREBE PIZZAS LTDA                                                           | Em Exigência | 16/03/2022 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262727608 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                               | Em Exigência | 16/03/2022 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263023699 | AWSUSHIKAITEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                     | Em Exigência | 22/04/2022 19:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263039341 | AGENCIA 10 CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                         | Em Exigência | 06/04/2022 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263143815 | THIAGO A FASSINA                                                             | Em Exigência | 06/04/2022 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263313024 | INSTITUTO DOS ARTESAOs DE UMUARAMA                                           | Em Exigência | 06/04/2022 18:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263365853 | COAGE MOVEIS E DECORACOES LTDA                                               | Em Exigência | 11/04/2022 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263477134 | ANA MARIA DIAMANTINO TELES LTDA                                              | Em Exigência | 19/05/2022 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263585938 | ASSOCIACAO BENEFICENTE MAIS VIDA                                             | Em Exigência | 19/04/2022 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263743679 | ASSOCIACAO UMUARAMENSE DE KICK BOXING - AUKB                                 | Em Exigência | 27/04/2022 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263865471 | INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL AMOS WESTPHAL                                       | Em Exigência | 02/05/2022 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264108819 | J A LEMES DA SILVA RESTAURANTE                                               | Em Exigência | 20/05/2022 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264224289 | INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA                                                 | Em Exigência | 18/05/2022 0:00  |



|                                 |               |                                                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264236010 | CONSELHO ZOHAR DE MACONS CRIPTICOS                               | Em Exigência | 16/05/2022 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264331220 | M. J. SILVEIRA & AMORIN LTDA                                     | Em Exigência | 23/05/2022 18:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264387116 | IGREJA BATISTA VIDA                                              | Em Exigência | 23/05/2022 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264467700 | EAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA                           | Em Exigência | 01/07/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264675098 | GARBO ALTA COSTURA LTDA                                          | Em Exigência | 08/06/2022 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264718472 | AXS ENERGIA UNIDADE 02 LTDA                                      | Em Exigência | 28/06/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264718472 | AXS ENERGIA UNIDADE 02 S.A.                                      | Em Exigência | 28/06/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264727784 | RAMOS E BOLONHA LTDA                                             | Em Exigência | 28/06/2022 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264771279 | FARMÁCIA PANONI LTDA.                                            | Em Exigência | 08/06/2022 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264771279 | LVN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                | Em Exigência | 08/06/2022 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264779856 | MARCIO TOESCA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA      | Em Exigência | 20/06/2022 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264916626 | M D LOPES CLINICA MEDICA LTDA                                    | Em Exigência | 01/07/2022 8:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264973990 | A. BINOTTO SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA                              | Em Exigência | 24/06/2022 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264978620 | DENIS FERREIRA DA SILVA - TRANSPORTES                            | Em Exigência | 12/07/2022 13:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265137581 | MORANOS BARBER SHOP SERVIÇOS DE CABELEIREIRO E BARBEARIA LTDA    | Em Exigência | 24/06/2022 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265244162 | CONSORCIO UNISOL UFV91610028                                     | Em Exigência | 08/07/2022 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265375111 | ODETY RIBEIRO DE OLIVEIRA                                        | Em Exigência | 13/07/2022 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265814994 | IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL FIRMADA NA ROCHA                   | Em Exigência | 15/07/2022 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265939376 | TEXSA DO BRASIL LTDA                                             | Em Exigência | 23/07/2022 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266022600 | CHEN, LEI & PASQUINELLI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA              | Em Exigência | 25/07/2022 19:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266022600 | LIFE QUALITY DISTRIBUIDORA LTDA                                  | Em Exigência | 25/07/2022 19:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266139120 | INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV | Em Exigência | 27/07/2022 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266250288 | GRUPO PERES LTDA                                                 | Em Exigência | 08/08/2022 8:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266283523 | SULMAX IMPORTADORA E INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA                   | Em Exigência | 16/08/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266361151 | V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                            | Em Exigência | 09/09/2022 12:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266661640 | K E Z FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA                                 | Em Exigência | 22/08/2022 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266688727 | D NEMES YARED - CONVENIÊNCIAS                                    | Em Exigência | 19/09/2022 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266688727 | MIASHOP CONVENIENCIAS LTDA                                       | Em Exigência | 19/09/2022 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266954850 | EGASHIRA & CIA LTDA                                              | Em Exigência | 12/09/2022 13:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267137604 | STATES SERVICOS LTDA                                             | Em Exigência | 09/09/2022 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267262038 | CENTRO UMBANDISTA CABOCLO AYMORE                                 | Em Exigência | 06/09/2022 18:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267301393 | I. BERNARDINO DE ARAUJO LTDA                                     | Em Exigência | 13/09/2022 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267351631 | ALOHA BEACH CLUB LTDA                                            | Em Exigência | 07/10/2022 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267390950 | TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL  | Em Exigência | 08/11/2022 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267490655 | MK FRUTAS LTDA                                                   | Em Exigência | 06/10/2022 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267491627 | M K FRUTA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA                              | Em Exigência | 06/10/2022 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267493401 | KROMINSKI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA                              | Em Exigência | 14/10/2022 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267556403 | BENUZA DE FARIA BENTO SPELTZ                                     | Em Exigência | 28/09/2022 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267731290 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                                   | Em Exigência | 30/09/2022 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267731290 | MUNDIAL COMERCIAL LTDA                                           | Em Exigência | 30/09/2022 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267805910 | O. N. FERREIRA - DISTRIBUIDORA LTDA                              | Em Exigência | 30/09/2022 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2267835085 | PREMIUM AUTOMACAO E SOLAR LTDA                                   | Em Exigência | 06/10/2022 0:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2268792260 | ELIANE MELO DA SILVA                                             | Em Exigência | 17/11/2022 6:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2268934184 | M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA                           | Em Exigência | 17/11/2022 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2268934184 | M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA                           | Em Exigência | 17/11/2022 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2269146960 | UTIL VENDA DE LUBRIFICANTES LTDA                                 | Em Exigência | 30/11/2022 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2269200848 | DANIEL RODRIGO SAPIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA           | Em Exigência | 12/12/2022 12:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2269348060 | REDE HORN DE DEUS COLCHOES & SOFAS LTDA                          | Em Exigência | 08/12/2022 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2269707493 | DROGARIA ULTRAPOPULAR DE UMUARAMA LTDA                           | Em Exigência | 22/12/2022 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2269728830 | MAMUTIS LTDA                                                     | Em Exigência | 02/01/2023 18:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2269781418 | ASSOCIACAO EMPRESA JUNIOR INOVA VET                              | Em Exigência | 22/12/2022 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2369908443 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                                   | Em Exigência | 05/01/2023 7:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2369908443 | MUNDIAL COMERCIAL LTDA                                           | Em Exigência | 05/01/2023 7:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2370506670 | MAIS SABOR GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA                            | Em Exigência | 26/01/2023 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2370573080 | PREMISSE SERVICOS HOSPITALARES LTDA                              | Em Exigência | 16/01/2023 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371214769 | PAPADELIVERY UMUARAMA LTDA                                       | Em Exigência | 16/02/2023 9:43  |

|                                 |               |                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371214769 | PRIME VALET LTDA                       | Em Exigência | 16/02/2023 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371438558 | AMANDA LARISSA SGODA                   | Em Exigência | 07/02/2023 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371696653 | A. F. FELIPE CONFECÇOES LTDA           | Em Exigência | 15/02/2023 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371696653 | A. F. FELIPE CONFECÇÕES LTDA           | Em Exigência | 15/02/2023 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371956644 | TECILAR - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Em Exigência | 14/02/2023 0:00  |



|                                 |               |                                                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372220500 | REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE UMUARAMA                         | Em Exigência | 14/02/2023 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372549607 | SABOR E QUEIJOS LATICINIOS LTDA                                                    | Em Exigência | 01/03/2023 8:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372729701 | FELIPE ESPOLADOR SCARPETA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                      | Em Exigência | 03/03/2023 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372962071 | AGENCIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO TURISMO SUSTENTAVEL DO NOROESTE DO PARANA | Em Exigência | 06/03/2023 14:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373010893 | M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA                                             | Em Exigência | 13/03/2023 17:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373010893 | M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA                                             | Em Exigência | 13/03/2023 17:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373011576 | M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA                                             | Em Exigência | 13/03/2023 17:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373011576 | M.S.I. LIMA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA                                             | Em Exigência | 13/03/2023 17:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373041900 | OFFICE REPRESENTACOES LTDA                                                         | Em Exigência | 09/03/2023 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373521550 | MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA                                                        | Em Exigência | 24/03/2023 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373697152 | A C F SORVOS COSMETICOS                                                            | Em Exigência | 04/04/2023 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373870255 | FORTUNATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                        | Em Exigência | 05/04/2023 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373912646 | HANA SUSHI BAR LTDA                                                                | Em Exigência | 17/04/2023 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374029478 | ANG - ASSOCIACAO NOVA GENESIS                                                      | Em Exigência | 12/04/2023 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374089480 | MAXIMO & MAXIMO LTDA                                                               | Em Exigência | 14/04/2023 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374183971 | ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONDOMINIO RECANTO DA SERRA                              | Em Exigência | 17/04/2023 21:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374232649 | ASSEMBLEIA DIVINA FLOR N. 6                                                        | Em Exigência | 19/04/2023 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374375280 | LAPACHO AGROPECUARIA S/S LTDA                                                      | Em Exigência | 25/04/2023 17:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374444236 | R R INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA                                         | Em Exigência | 08/05/2023 18:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374467970 | ESTAR BEM PRODUTOS DE PANIFICACAO, SALGADERIA E CONFEITARIA LTDA                   | Em Exigência | 02/05/2023 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374472301 | SUN DAYS ESTETICA LTDA                                                             | Em Exigência | 09/05/2023 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374483100 | DORIVALDO FERREIRA - MARTELINHO DE OURO                                            | Em Exigência | 05/05/2023 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374551816 | REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO                        | Em Exigência | 02/05/2023 17:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374589171 | M A TAVARES CONFECÇÕES                                                             | Em Exigência | 08/05/2023 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374710710 | NAYANDRA CAMILO ARAUJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                         | Em Exigência | 10/05/2023 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374877733 | CAMPANA E FAVRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS                                           | Em Exigência | 22/06/2023 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374881021 | MINISTERIO ACREBITO                                                                | Em Exigência | 15/05/2023 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375009096 | TOSIN ODONTOLOGIA LTDA                                                             | Em Exigência | 29/06/2023 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375009180 | CONSTRUTORA ILSON FRANCISCO PIRES LOPES LTDA                                       | Em Exigência | 22/05/2023 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375023620 | SPPLASH CANDY SHOP LTDA                                                            | Em Exigência | 22/05/2023 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375562920 | AGROPECUARIA JDS LTDA                                                              | Em Exigência | 07/06/2023 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375732838 | A. F. FELIPE CONFECÇÕES LTDA                                                       | Em Exigência | 29/06/2023 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376021391 | EDU MOTOS LTDA                                                                     | Em Exigência | 28/06/2023 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376336344 | M. T. RAÇÕES LTDA                                                                  | Em Exigência | 10/07/2023 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376696870 | VG COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA                                                     | Em Exigência | 26/07/2023 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376749876 | PROJETO SOCIAL TOMEYA SASAHARA                                                     | Em Exigência | 19/07/2023 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376827734 | LIGA DAS ATLETICAS DE UMUARAMA - L.A.U.                                            | Em Exigência | 21/07/2023 16:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376887003 | LIGA DE FUTEBOL SUIÇO DE UMUARAMA                                                  | Em Exigência | 25/07/2023 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376955791 | BERTA ECOLOGIA LTDA                                                                | Em Exigência | 28/07/2023 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377233766 | VENTRICCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                      | Em Exigência | 24/08/2023 17:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377311070 | LUCAS AUGUSTO GAIOSKI PAGANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                     | Em Exigência | 10/08/2023 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377434460 | CENTRO DE CAPACITACAO THOME DE SOUZA LTDA                                          | Em Exigência | 23/08/2023 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377548465 | IGREJA MISSOES EVANGELISTICA VINDE AMADOS MEUS - MEVAM UMUARAMA                    | Em Exigência | 16/08/2023 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377632410 | A MANEIRA SOLUCOES LTDA                                                            | Em Exigência | 05/10/2023 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377638790 | G DE OLIVEIRA JESUS VEICULOS                                                       | Em Exigência | 22/08/2023 20:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377683194 | PEDRO HENRIQUE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA                                           | Em Exigência | 22/08/2023 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377752053 | PROFARM SOLUCOES LTDA                                                              | Em Exigência | 04/10/2023 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378308325 | ANTARFESTI LTDA                                                                    | Em Exigência | 25/09/2023 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378390110 | IGREJA AVIVA CHURCH                                                                | Em Exigência | 15/09/2023 17:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378440610 | VANESSA BATISTA ESTETICA AVANCADA LTDA                                             | Em Exigência | 27/09/2023 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378800666 | VOLANS MAQUINAS E CREDITOS LTDA                                                    | Em Exigência | 05/10/2023 17:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379250646 | PABLO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                   | Em Exigência | 19/10/2023 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379415019 | CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA                                   | Em Exigência | 08/12/2023 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379522597 | WILSIL IDIOMAS CENTRO DE ENSINO LTDA                                               | Em Exigência | 07/11/2023 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379917928 | FANCAR FRANCA LTDA                                                                 | Em Exigência | 17/11/2023 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379938816 | L. A COMERCIO DE PISCINAS LTDA                                                     | Em Exigência | 16/11/2023 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379973648 | PLANTAR PARTICIPACOES S/A                                                          | Em Exigência | 01/12/2023 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380457300 | MEDTRIPAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA                        | Em Exigência | 07/12/2023 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380589446 | M.F. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA                                          | Em Exigência | 18/12/2023 8:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380713921 | ATACADO DO LUBRIFICANTE LTDA                                                       | Em Exigência | 11/12/2023 22:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380756668 | MAXPRO FRANQUIAS S.A.                                                              | Em Exigência | 28/12/2023 17:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381008930 | MACHACAST COMUNICACAO LTDA                                                         | Em Exigência | 22/12/2023 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2481250122 | DENISE BARBOSA FERMINO BAIA PANIFICACAO LTDA                                       | Em Exigência | 09/01/2024 10:57 |

|                                 |               |                                                                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482740846 | ACORRUM - ASSOCIACAO DOS CORREDORES DE UMARAMA                                                                | Em Exigência | 10/01/2024 22:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482872670 | VINICIUS OGIBOWSKI - SERVIÇOS MÉDICOS                                                                         | Em Exigência | 16/01/2024 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482885470 | AGUIAR & BOCALÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                                         | Em Exigência | 17/01/2024 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482885470 | AGUIAR TEIGAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                               | Em Exigência | 17/01/2024 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482993466 | DANIELA RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                               | Em Exigência | 17/01/2024 12:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483047080 | NRR EQUIPAMENTOS PARA AVES E SUINOS LTDA                                                                      | Em Exigência | 24/01/2024 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483167376 | D FERREIRA MARTELINHO DE OURO LTDA                                                                            | Em Exigência | 05/02/2024 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483339770 | EDIMAR DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                                                               | Em Exigência | 31/01/2024 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483467538 | FISCHER ASSIS ELETRI DO BRASIL LTDA                                                                           | Em Exigência | 11/03/2024 12:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483906760 | SAAU - SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMARAMA                                                             | Em Exigência | 05/02/2024 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484340892 | GASTROPAR RESTAURANTES LTDA                                                                                   | Em Exigência | 26/02/2024 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484388340 | CANCUN IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA                                                          | Em Exigência | 22/02/2024 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484435448 | IMPERIO UNIFORMES E PAPELARIA LTDA                                                                            | Em Exigência | 22/02/2024 10:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484453603 | TRANSAFE TRANSPORTES LTDA                                                                                     | Em Exigência | 11/04/2024 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484528998 | EXP AGENCIA LTDA                                                                                              | Em Exigência | 26/02/2024 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485118685 | CAJUEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.                                                                     | Em Exigência | 12/03/2024 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485363896 | K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                                                                                  | Em Exigência | 27/03/2024 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485374994 | K2 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                                                                                  | Em Exigência | 27/03/2024 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485448577 | M D C MARTINEZ HERNANDEZ LTDA                                                                                 | Em Exigência | 27/03/2024 7:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485602493 | VITOR MARQUES PEREIRA IMPRESSOES 3D LTDA                                                                      | Em Exigência | 28/03/2024 20:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485684850 | ESTUDIO DE PILATES LUJIAN LTDA                                                                                | Em Exigência | 08/04/2024 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485727526 | MARCIO TESLENCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                             | Em Exigência | 03/04/2024 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485759223 | VS SUPREMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                                                       | Em Exigência | 05/04/2024 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485843045 | EBENEZER INCORPORACOES IMOBILIARIA LTDA                                                                       | Em Exigência | 08/04/2024 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485865820 | ASSOCIACAO HORTA COMUNITARIA JARDIM SAO CRISTOVAO                                                             | Em Exigência | 07/04/2024 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485950672 | CLINICA FREITAS LTDA                                                                                          | Em Exigência | 02/05/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486042528 | FOR FIT COFFEE LTDA                                                                                           | Em Exigência | 17/04/2024 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486165210 | ASSOCIACAO DE MORADORES E PROPRIETARIOS DE CHACARAS DO CONDOMINIO POR DO SOL                                  | Em Exigência | 16/04/2024 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486200090 | PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA                                                                                      | Em Exigência | 22/04/2024 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486202140 | PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA                                                                                      | Em Exigência | 22/04/2024 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486264290 | JK ICE CREAM LTDA                                                                                             | Em Exigência | 19/04/2024 14:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486330728 | UNP COFFEE SHOP LTDA                                                                                          | Em Exigência | 23/04/2024 11:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486372949 | SULMAX IMPORTADORA E INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA                                                                | Em Exigência | 30/04/2024 22:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486562800 | PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - UMARAMA - PR - MUNICIPAL                                                      | Em Exigência | 29/04/2024 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486705430 | ASSOCIACAO MAE DO PRECIOSISSIMO SANGUE E DAS CRIANCINHAS ABORTADAS (MPSCA)                                    | Em Exigência | 03/05/2024 17:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486786392 | MARLI DE LARA BROCCO - LOJA DAS PISCINAS LTDA                                                                 | Em Exigência | 22/05/2024 11:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487173890 | SERVICO DISTRITAL DE SERRA DOS DOURADOS                                                                       | Em Exigência | 16/05/2024 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487348450 | APOIO SOLUCOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA                                                                    | Em Exigência | 22/05/2024 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487354184 | BULLDOG'S RUGBY                                                                                               | Em Exigência | 20/05/2024 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487388511 | IGREJA PENTECOSTAL O MOVIMENTO DE CRISTO                                                                      | Em Exigência | 20/05/2024 17:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487487004 | SMP - SERVIÇOS MÉDICOS DO PARANÁ LTDA.                                                                        | Em Exigência | 28/05/2024 19:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487650930 | C V SCAPIN COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                            | Em Exigência | 03/06/2024 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487710417 | C. VAZ SCAPIN COMÉRCIO DE MÓVEIS                                                                              | Em Exigência | 03/06/2024 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487710417 | C. VAZ SCAPIN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA                                                                         | Em Exigência | 03/06/2024 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487755972 | MOREIRA E DUARTE LTDA                                                                                         | Em Exigência | 19/06/2024 18:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487755972 | MOREIRA E DUARTE LTDA - ME                                                                                    | Em Exigência | 19/06/2024 18:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487805838 | E A DA SILVA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                            | Em Exigência | 03/06/2024 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487805900 | SERVICO DISTRITAL DE LOVAT DA COMARCA DE UMARAMA - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | Em Exigência | 28/05/2024 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487993369 | MAIS MARCAS CONFECCOES LTDA                                                                                   | Em Exigência | 04/06/2024 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488436438 | DIETZ INTERMEDIações E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA                                                              | Em Exigência | 12/06/2024 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488832899 | BAIRRO SUL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                                                                       | Em Exigência | 24/06/2024 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488940428 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ALFREDO LTDA                                                                       | Em Exigência | 23/06/2024 22:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489255930 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                | Em Exigência | 28/06/2024 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489265516 | CODGO 3 - VEICULOS LTDA                                                                                       | Em Exigência | 23/07/2024 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489394270 | IGREJA PENTECOSTAL CASA DE ORACAO - DEUS DE ALIANCA                                                           | Em Exigência | 01/07/2024 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489577565 | MEDEIROS COMÉRCIO DE GÁS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 08/07/2024 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489793825 | GS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA                                                                  | Em Exigência | 15/07/2024 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489824720 | FLUX TECNOLOGIA LTDA                                                                                          | Em Exigência | 05/09/2024 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489933086 | VSG DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 15/07/2024 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490254019 | CDM DISTRIBUIDORA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 23/07/2024 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490615154 | ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                                           | Em Exigência | 31/07/2024 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490807848 | INSTITUTO DE REFRIGERACAO UMARAMA LTDA                                                                        | Em Exigência | 01/08/2024 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490865462 | NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA                                                                         | Em Exigência | 01/08/2024 9:22  |

|                                 |               |                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490874210 | GRUPO BOOST LTDA                                                      | Em Exigência | 31/07/2024 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490975860 | COSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                                       | Em Exigência | 18/10/2024 8:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491354318 | RIBEIRO & RIBEIRO TRANSPORTES E BIOMASSA LTDA                         | Em Exigência | 12/08/2024 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492012180 | MARCO SATURNINO MEIRA                                                 | Em Exigência | 24/08/2024 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492477675 | NT UMUARAMA PRODUTOS NATURAIS LTDA                                    | Em Exigência | 04/09/2024 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492784098 | IGREJA PENTECOSTAL REINO DE GLORIA                                    | Em Exigência | 06/09/2024 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492851664 | SERVICO DISTRITAL DE LOVAT                                            | Em Exigência | 09/09/2024 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492979284 | ATC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                                       | Em Exigência | 18/09/2024 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493108793 | N. & P. INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTDA                              | Em Exigência | 19/09/2024 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493201134 | SANTOS E BARRETO ADVOGADOS                                            | Em Exigência | 25/09/2024 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493232030 | RUBI COSMETICOS E PERFUMES LTDA                                       | Em Exigência | 27/09/2024 18:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493274540 | MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA                                   | Em Exigência | 23/09/2024 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493661880 | PARANÁ MIX LTDA                                                       | Em Exigência | 07/11/2024 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493784850 | 23.290.873 LAIANE CAMILA CHAVES SZEZERBATZ AUGUSTO                    | Em Exigência | 04/10/2024 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493784850 | TONTON CRIATIVO LTDA                                                  | Em Exigência | 04/10/2024 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494115603 | INCENHA TRANSPORTES LOG. LTDA                                         | Em Exigência | 09/10/2024 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494133035 | MASTERCCELL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA                              | Em Exigência | 24/10/2024 18:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494350340 | SPEED LOGISTICA E SERVICOS LTDA                                       | Em Exigência | 15/10/2024 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494429608 | ORION MAQUINAS LTDA                                                   | Em Exigência | 15/10/2024 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494453137 | NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA                        | Em Exigência | 09/10/2024 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494523640 | TAKES ORRIS LTDA                                                      | Em Exigência | 18/10/2024 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494583006 | MHNET TELECOMUNICACOES LTDA                                           | Em Exigência | 13/11/2024 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494585490 | GILSON FRABETTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                     | Em Exigência | 18/11/2024 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495562160 | T.P.Z. CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA                               | Em Exigência | 21/11/2024 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495913877 | A. L. SANTIN ALIMENTACAO LTDA                                         | Em Exigência | 08/11/2024 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496100147 | VSG DISTRIBUIDORA LTDA                                                | Em Exigência | 14/11/2024 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496220370 | JK ICE CREAM LTDA                                                     | Em Exigência | 19/11/2024 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496267147 | GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA                                     | Em Exigência | 29/11/2024 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496396573 | B&B COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA                            | Em Exigência | 25/11/2024 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496863270 | E S MAIA DISTRIBUIDORA LTDA                                           | Em Exigência | 04/12/2024 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497291404 | N.M.S. & CIA. LTDA                                                    | Em Exigência | 13/12/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497326330 | BUFALO BUSINESS COMMODITIES COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | Em Exigência | 17/12/2024 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497326330 | MERIDIAN GLOBAL LTDA                                                  | Em Exigência | 17/12/2024 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497353350 | CLIC CONSÓRCIOS LTDA                                                  | Em Exigência | 16/12/2024 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497600395 | VALENTE PALACE HOTEL LTDA                                             | Em Exigência | 19/12/2024 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497735590 | CAMILO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                              | Em Exigência | 19/12/2024 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497756057 | ACELERA SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA                                      | Em Exigência | 20/12/2024 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497885400 | ZANUTTO HOME AND GARDEN LTDA                                          | Em Exigência | 06/01/2025 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497987830 | ASSOCIACAO ESPORTIVA ROMA                                             | Em Exigência | 30/12/2024 11:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502426472 | GOURMEAT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                       | Em Exigência | 16/01/2025 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502426472 | GOURMEAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.                      | Em Exigência | 16/01/2025 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502505220 | PAULO CAMILLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                       | Em Exigência | 28/01/2025 12:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502663705 | NILTON DE FREITAS GALHOTI                                             | Em Exigência | 13/01/2025 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502663705 | NILTON DE FREITAS GALHOTI - ME                                        | Em Exigência | 13/01/2025 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503487150 | CASAS LOANDA NOVA LONDRINA LTDA                                       | Em Exigência | 22/01/2025 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503542694 | BECKER PRESTADORA DE SERVICOS MEDICOS LTDA                            | Em Exigência | 21/01/2025 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503786150 | FRANCIS MARCEL CARRILHO CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA     | Em Exigência | 31/01/2025 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503944780 | LIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA                                           | Em Exigência | 29/01/2025 13:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504024927 | 11.262.863 CLAUDIO ZIVANILDO DA SILVA                                 | Em Exigência | 27/01/2025 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504105492 | WORKING SERVIÇOS TECNICOS LTDA                                        | Em Exigência | 31/01/2025 12:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504421530 | A MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA                                        | Em Exigência | 12/02/2025 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504435048 | NARCISO CELL LTDA                                                     | Em Exigência | 04/02/2025 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504995127 | TW MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                                           | Em Exigência | 03/02/2025 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505280723 | EVA TURISMO LTDA                                                      | Em Exigência | 06/02/2025 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505954014 | JGP ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA                 | Em Exigência | 06/03/2025 12:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506076117 | R R O CONSTRUTORA LTDA                                                | Em Exigência | 10/02/2025 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506134238 | MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA                                           | Em Exigência | 12/02/2025 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506149280 | F. M. COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                  | Em Exigência | 17/02/2025 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506154323 | ASSOCIACAO ARISTIDES DOS ENFERMOS                                     | Em Exigência | 10/02/2025 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506298649 | ARLA BRAVO LTDA                                                       | Em Exigência | 14/02/2025 13:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506742768 | NIPPON IRON & STEEL LTDA                                              | Em Exigência | 19/02/2025 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506863793 | COMERCIAL MARCAND ALIMENTOS LTDA                                      | Em Exigência | 12/03/2025 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506915301 | MZ CONFECÇÃO LTDA                                                     | Em Exigência | 20/02/2025 18:31 |

|                                 |               |                                                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506934486 | TELEFONICA BRASIL S.A.                                                                       | Em Exigência | 31/03/2025 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506939247 | H. P. MERCADO LTDA                                                                           | Em Exigência | 21/02/2025 23:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507892943 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA                                                  | Em Exigência | 10/03/2025 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507992830 | DELAÍ & ESTEBON LTDA                                                                         | Em Exigência | 12/03/2025 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507995357 | BERTONCINI ODONTOLOGIA LTDA                                                                  | Em Exigência | 13/03/2025 8:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508220071 | R L M TEIXEIRA ACADEMY                                                                       | Em Exigência | 17/03/2025 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508415403 | O C DOS SANTOS LTDA                                                                          | Em Exigência | 24/03/2025 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508415403 | O C DOS SANTOS LTDA                                                                          | Em Exigência | 24/03/2025 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508446130 | JG TRANSPORTE E DISTRIBUIDOR LTDA                                                            | Em Exigência | 19/03/2025 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508674445 | CHRISTHIAN PELLACANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                       | Em Exigência | 03/04/2025 12:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508975974 | BRONCCA & CIA LTDA                                                                           | Em Exigência | 04/04/2025 8:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508987950 | DEPOSITO LIMA LTDA                                                                           | Em Exigência | 10/04/2025 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509063006 | GOLDEN ERA GASTRO CAFÉ LTDA                                                                  | Em Exigência | 31/03/2025 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509261976 | SORDI E LUNARDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA                                                      | Em Exigência | 22/05/2025 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509839532 | ASSOCIACAO ESPORTIVA LENDARIOS FUT 10                                                        | Em Exigência | 10/04/2025 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509993098 | PARANÁ MIX LTDA                                                                              | Em Exigência | 07/05/2025 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510265474 | BITENCOURT ADVOGADOS                                                                         | Em Exigência | 28/04/2025 20:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510423180 | GURILOG MARKETING E LOGISTICA LTDA                                                           | Em Exigência | 30/04/2025 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510516118 | ST UM 25 LTDA                                                                                | Em Exigência | 25/04/2025 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510578750 | JEANS CLUB LTDA                                                                              | Em Exigência | 03/05/2025 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511185547 | PICHITELI E CASTRO LTDA                                                                      | Em Exigência | 08/05/2025 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511343410 | ZANTARA UTILIDADES DOMESTICAS E PRESENTES LTDA                                               | Em Exigência | 15/05/2025 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511818779 | AVERAMA ALIMENTOS S/A                                                                        | Em Exigência | 11/06/2025 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511818779 | AVERAMA ALIMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL                                                | Em Exigência | 11/06/2025 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514383364 | FREDMAIRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA                                                     | Em Exigência | 29/05/2025 7:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514680335 | CLUBE DE LUTAS BALBOA                                                                        | Em Exigência | 23/05/2025 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515008049 | TRANSPORTES FRANCISCATTO LTDA                                                                | Em Exigência | 30/05/2025 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515018960 | A CASSIOLATO SUPERMERCADOS LTDA                                                              | Em Exigência | 02/06/2025 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515300969 | MARIANA VITORIA GASPERIN SERVICOS MEDICOS LTDA                                               | Em Exigência | 06/06/2025 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515606946 | GASTROVILLE - ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA.                                            | Em Exigência | 18/06/2025 19:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515643890 | W3 LTDA                                                                                      | Em Exigência | 17/06/2025 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515958410 | CAROLINA VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA                                                         | Em Exigência | 23/06/2025 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515958830 | ZERO UM CASCAVEL CATUAI LTDA                                                                 | Em Exigência | 20/06/2025 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516154976 | CENTER MARCAS CONFECÇÕES LTDA                                                                | Em Exigência | 24/06/2025 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516155731 | MULTI MARCAS CONFECÇÕES - LTDA                                                               | Em Exigência | 25/06/2025 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516282697 | IGREJA NO CINEMA CAMPOS UMUARAMA                                                             | Em Exigência | 24/06/2025 12:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516734274 | CASA AGRO LTDA                                                                               | Em Exigência | 08/07/2025 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516816053 | NA. COMERCIO DE ROUPA FEMININA LTDA                                                          | Em Exigência | 10/07/2025 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516969559 | SUPERMERCADO NOVO PROGRESSO LTDA                                                             | Em Exigência | 11/07/2025 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517062005 | KFX COMPANY LTDA                                                                             | Em Exigência | 11/07/2025 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517090924 | ELY COMERCIOS LTDA                                                                           | Em Exigência | 24/08/2025 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517368200 | HEYBOX LTDA                                                                                  | Em Exigência | 21/07/2025 12:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517528208 | JACHIMOWSKI PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA                                                   | Em Exigência | 21/07/2025 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517619779 | NUTRASIMPLE COMERCIO LTDA                                                                    | Em Exigência | 08/08/2025 18:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517632670 | J. SEIBOLD TRANSPORTES LTDA                                                                  | Em Exigência | 21/07/2025 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517795110 | AGRIVOLARE LTDA                                                                              | Em Exigência | 23/07/2025 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517807120 | ALPHA JEANS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA                                                       | Em Exigência | 05/08/2025 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517812005 | KFX COMPANY LTDA                                                                             | Em Exigência | 24/07/2025 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517894780 | ELVIS NIEVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                | Em Exigência | 01/08/2025 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517929670 | ELETRO DIGITAL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA                                         | Em Exigência | 29/07/2025 18:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517992630 | ADA MERCANTIL LTDA                                                                           | Em Exigência | 29/07/2025 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518184030 | TR BELESKI LTDA                                                                              | Em Exigência | 31/07/2025 19:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518240894 | MEDPASS - MULTI BENEFÍCIOS - LTDA                                                            | Em Exigência | 01/08/2025 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518322890 | B&B COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA                                                   | Em Exigência | 01/08/2025 11:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518739296 | L DE SOUZA                                                                                   | Em Exigência | 13/08/2025 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518762205 | ASSOCIACAO DE MULHERES DA ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIENCIAS DO ESTADO DO PARANA - AMEAG-PR | Em Exigência | 07/08/2025 19:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518872939 | MAGNATA SERVICOS LTDA                                                                        | Em Exigência | 14/08/2025 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518957427 | MINERPHOS COM IND ZOOT NUT ANIMAL LTDA                                                       | Em Exigência | 03/09/2025 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518981052 | UMUPREV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                                            | Em Exigência | 14/08/2025 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519148701 | DINO SUL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA                                          | Em Exigência | 19/08/2025 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519459442 | ASSOCIACAO DE FUTEBOL DA ACEU                                                                | Em Exigência | 21/08/2025 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519460346 | ÁGUA NA BOCA SALGADOS LTDA                                                                   | Em Exigência | 28/08/2025 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519486668 | R F DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA.                                         | Em Exigência | 03/09/2025 17:15 |



|                                 |               |                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519549514 | R A M DE SOUZA R A M DE SOUZA VENDAS ONLINE                           | Em Exigência | 03/09/2025 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519549514 | R A M DE SOUZA VENDAS ONLINE                                          | Em Exigência | 03/09/2025 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519612351 | OKABAY ASHI CONVENIENCIA LTDA                                         | Em Exigência | 10/09/2025 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519719252 | WAS COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                            | Em Exigência | 08/09/2025 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519800221 | CPX DISTRIBUIDORA S.A.                                                | Em Exigência | 05/09/2025 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519827828 | BUFALO BUSINESS COMMODITIES COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | Em Exigência | 28/08/2025 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519827828 | MERIDIAN GLOBAL LTDA                                                  | Em Exigência | 28/08/2025 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519847359 | KRUPEK MACHADO CONVENIENCIA LTDA                                      | Em Exigência | 03/09/2025 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520156534 | PANIFICADORA LISBOA LTDA                                              | Em Exigência | 03/09/2025 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520198743 | C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA LTDA                                     | Em Exigência | 30/09/2025 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520264340 | AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                         | Em Exigência | 08/09/2025 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520385124 | NTK METAIS LTDA                                                       | Em Exigência | 11/09/2025 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520428257 | TV RESUMOS LTDA                                                       | Em Exigência | 25/09/2025 12:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520474600 | HELLEN - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA                        | Em Exigência | 11/09/2025 18:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520488922 | SUPRA GRAOS INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA                            | Em Exigência | 11/09/2025 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520697655 | ASSOCIACAO LAGOA DOURADA CHACARAS DE LAZER                            | Em Exigência | 12/09/2025 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520849348 | R N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                                    | Em Exigência | 16/09/2025 17:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521270501 | MARCIO MATIAS LTDA                                                    | Em Exigência | 24/09/2025 17:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521284600 | ROSELAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS LTDA                           | Em Exigência | 26/09/2025 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521452032 | MUZACHI SERVICOS MEDICOS LTDA.                                        | Em Exigência | 13/10/2025 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521503760 | F. C. DE PAULA JOSE LTDA                                              | Em Exigência | 09/10/2025 17:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521588258 | OTICA BERGAMIN LTDA                                                   | Em Exigência | 06/10/2025 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521684486 | O G BASTOS LTDA                                                       | Em Exigência | 06/10/2025 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521715297 | SOFÁ INBOX LTDA                                                       | Em Exigência | 02/10/2025 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521781230 | G. A. DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA LTDA                               | Em Exigência | 22/10/2025 12:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522093734 | RODRIGUES TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                  | Em Exigência | 16/10/2025 17:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522120600 | EVOX - PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA                                    | Em Exigência | 09/10/2025 18:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522332270 | J A SOARES ESTOFADOS LTDA                                             | Em Exigência | 17/11/2025 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522446530 | D'GARBO COMERCIO DE ROUPAS LTDA                                       | Em Exigência | 23/10/2025 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522625570 | BKZA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA                                      | Em Exigência | 22/10/2025 8:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522640460 | ECKERT & BOTELHO ODONTOLOGIA LTDA                                     | Em Exigência | 11/11/2025 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522791880 | TRANS PAIVA LTDA                                                      | Em Exigência | 28/10/2025 7:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522807099 | ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA                               | Em Exigência | 08/12/2025 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522887584 | IGREJA EVANGELICA ATOS 2                                              | Em Exigência | 24/10/2025 11:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522970170 | EFERJ SERVICOS MEDICOS LTDA                                           | Em Exigência | 12/12/2025 18:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523171270 | ASSOCIACAO JOVENS PEREGRINOS JMJ DE UMUARAMA - AJPU                   | Em Exigência | 30/10/2025 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523172567 | RENOVA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA                                | Em Exigência | 12/11/2025 12:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523467794 | 28.469.400 MYLENA AGUIAR                                              | Em Exigência | 06/11/2025 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523497201 | PAULY ODONTOLOGIA LTDA                                                | Em Exigência | 10/11/2025 21:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523598370 | CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA                                 | Em Exigência | 10/11/2025 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523717430 | AGROPECUARIA EXPOR FARM LTDA                                          | Em Exigência | 15/12/2025 12:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523817279 | COMUNIDADE DOIS SAGRADOS CORACOES                                     | Em Exigência | 11/11/2025 20:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523980616 | DEYBSON DA SILVA JANEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA            | Em Exigência | 28/11/2025 12:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524002437 | PATAS DE AMOR                                                         | Em Exigência | 15/11/2025 18:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524102370 | AGF GESTÃO DE POLOS LTDA                                              | Em Exigência | 21/11/2025 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524149532 | REICH FRANQUIAS LTDA.                                                 | Em Exigência | 28/11/2025 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525055568 | SÃO JOSE DISTRIBUICAO, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA           | Em Exigência | 22/12/2025 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525541969 | KELLY GILABEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                       | Em Exigência | 16/12/2025 20:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525900720 | 3T AGRO LTDA                                                          | Em Exigência | 23/12/2025 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2445216590 | PRAIOU INOVA SIMPLES (I.S.)                                           | Em Exigência | 30/03/2024 19:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2460431050 | GUARNI COUNTER INOVA SIMPLES (I.S.)                                   | Em Exigência | 11/07/2024 19:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2467714839 | DEI GLOBAL INOVAÇÃO LTDA                                              | Em Exigência | 14/05/2024 19:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2470144264 | NOCTECH SOLUCOES E INOVACOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.)        | Em Exigência | 26/03/2024 19:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2471951519 | 54.586.740 INOVA SIMPLES (I.S.)                                       | Em Exigência | 03/04/2024 20:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2488555121 | OZ TECH INNOVATION HUB INOVA SIMPLES (I.S.)                           | Em Exigência | 13/09/2024 20:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2561643233 | SANTANELI ANALYTICA LTDA                                              | Em Exigência | 30/04/2025 22:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2570970318 | AGROMINDS INOVA SIMPLES (I.S.)                                        | Em Exigência | 14/05/2025 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2576107749 | SHOP DROP002 INOVA SIMPLES (I.S.)                                     | Em Exigência | 21/05/2025 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511261772 | GIOSTRI & SCHELLMANN LTDA - ME                                        | Em Exigência | 20/08/2015 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511529823 | FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS - ME                                      | Em Exigência | 26/08/2015 13:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511583395 | M VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP                                 | Em Exigência | 11/08/2015 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511583961 | AGRO PECUARIA ALIANCA LTDA                                            | Em Exigência | 17/08/2015 16:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511720106 | PLAY GAMES UMUARAMA LTDA                                              | Em Exigência | 21/08/2015 16:02 |



|                                 |                |                                                                      |              |                  |
|---------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511731216  | ÓTICA OCCHI LTDA                                                     | Em Exigência | 26/08/2015 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511974791  | N D SILVA AUTO CENTER LTDA                                           | Em Exigência | 15/09/2015 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512006007  | SISTEMA EDUCACIONAL MARANATA LTDA                                    | Em Exigência | 24/09/2015 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512048409  | CALHAS NOSSA LTDA                                                    | Em Exigência | 29/09/2015 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512082762  | TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS UMUARAMA LTDA                               | Em Exigência | 02/10/2015 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512083264  | FERTIPOL - COM.DE SEMENTES E FERTILIZANTES - LTDA                    | Em Exigência | 05/10/2015 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512089827  | TERRAPLANAGEM LOCA FACIL LTDA                                        | Em Exigência | 09/11/2015 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512175400  | LEMONS & BALDO LTDA - ME                                             | Em Exigência | 01/10/2015 17:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512257407  | MAXXIFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                                  | Em Exigência | 14/10/2015 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512312313  | ESTOFADOS FRANCISMARQUES LTDA                                        | Em Exigência | 14/10/2015 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512328267  | ANHOLETO & ANHOLETO LTDA                                             | Em Exigência | 08/10/2015 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512395386  | J D P JARDIM & CIA LTDA - ME                                         | Em Exigência | 20/10/2015 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512409906  | M. G. SILVA                                                          | Em Exigência | 19/10/2015 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512424210  | EMPÓRIO MODELO COMERCIAL LTDA - ME                                   | Em Exigência | 09/11/2015 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512434442  | PANIFICADORA PAIVA LTDA                                              | Em Exigência | 20/10/2015 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512515767  | CONSTRUTORA ENGEMIN LTDA                                             | Em Exigência | 29/10/2015 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512533960  | SAMUKA BIKES E ACESSÓRIOS LTDA - ME                                  | Em Exigência | 26/10/2015 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512582490  | GDL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA                         | Em Exigência | 10/11/2015 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512591741  | G. S. G. KAYAMORI - ME                                               | Em Exigência | 10/11/2015 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512606016  | NAVE AUTO CENTER LTDA. - ME                                          | Em Exigência | 30/10/2015 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512629845  | W S CERVEJARIA LTDA. - ME                                            | Em Exigência | 30/10/2015 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN1982418687  | ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE UMUARAMA - APMI | Em Exigência | 17/09/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN1994112322  | QUOTUS INVESTIMENTOS AI LTDA                                         | Em Exigência | 23/12/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2077296257  | SENTINEL TRADERS OPERACOES EM BOLSA DE VALORES LTDA SCP I            | Em Exigência | 04/08/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2110100343  | S.R.B. SITTA & CIA LTDA                                              | Em Exigência | 13/09/2021 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2110430118  | CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA MDL LTDA                                | Em Exigência | 24/01/2022 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2114567268  | ASSOCIACAO DE MORADORES RADIO COMUNITARIA SENTINELA DAS AGUAS.       | Em Exigência | 28/10/2021 19:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2115620891  | HUGO L J DA COSTA ENGENHARIA LTDA                                    | Em Exigência | 17/08/2021 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2115930313  | BIRDBANK LTDA                                                        | Em Exigência | 11/08/2021 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2118718980  | T. C. LEMES - FONOAUDIÓLOGA                                          | Em Exigência | 24/08/2021 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2119903339  | NEIDE F. DOS SANTOS MENDES                                           | Em Exigência | 25/08/2021 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2122006951  | GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS DESENHOS LTDA                             | Em Exigência | 13/07/2021 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2122007927  | ESTOFADOS SAVANA LTDA                                                | Em Exigência | 26/08/2021 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2123434440  | ANIMALE CLINICA VETERINARIA LTDA                                     | Em Exigência | 15/07/2021 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2123896454  | V.R. COSTA LTDA                                                      | Em Exigência | 19/08/2021 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2127066893  | LAJES MODELO LTDA                                                    | Em Exigência | 21/06/2021 12:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2127263108  | J. BERNARDINO E ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME           | Em Exigência | 25/06/2021 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2127983342  | JC PLUS SIZE COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA                              | Em Exigência | 24/01/2022 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2128241868  | ALCANTÁRA POÇOS ARTESIANOS LTDA                                      | Em Exigência | 15/07/2021 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2130768961  | JA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA                                   | Em Exigência | 18/12/2021 0:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2130860617  | CONSTRUTORA EMK LTDA                                                 | Em Exigência | 31/12/2021 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2131983818  | J ARAUJO ENGENHARIA LTDA                                             | Em Exigência | 25/10/2021 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2135907722  | A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA                              | Em Exigência | 25/05/2021 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2137826571  | EMPRESA DE TRANSPORTES AINTERLIG LTDA                                | Em Exigência | 09/12/2021 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2139485337  | DENISE BARBOSA FERMINO BAIA PANIFICACAO LTDA                         | Em Exigência | 01/06/2021 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2140269610  | PRECON SOLUCOES EM SEGURANCA CONDOMINIAL LTDA                        | Em Exigência | 24/09/2021 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2141204131  | BATATINHAS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA                                | Em Exigência | 01/07/2021 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2142208876  | TENPLAN CONSTRUÇÕES LTDA                                             | Em Exigência | 08/10/2021 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN21427772418 | FAMILIA MARCHI COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA                    | Em Exigência | 31/05/2021 12:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2142906577  | ESTATER SERVIÇOS DE CONDOMINIO LTDA                                  | Em Exigência | 27/05/2021 12:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2145732578  | I. L. P. - COMERCIO DE ERVA MATE & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA     | Em Exigência | 14/07/2021 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2145732578  | I. L. P. - COMERCIO DE ERVA MATE & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA     | Em Exigência | 14/07/2021 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2146709849  | PAULA & CAROLINA CERCÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA             | Em Exigência | 08/07/2021 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2150860402  | CRMS FITNESS EQUIPAMENTOS LTDA                                       | Em Exigência | 17/08/2021 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2152390237  | PARANÁ SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA                                    | Em Exigência | 29/07/2021 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2153303686  | FORTETEXTIL CONFECCOES LTDA                                          | Em Exigência | 09/07/2021 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2154121549  | LBS VENDAS LTDA                                                      | Em Exigência | 08/10/2021 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2157200177  | PILLAR CORRETORA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS UNIPESOAAL LTDA        | Em Exigência | 17/09/2021 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2157730545  | W J MARTINS REPRESENTACAO LTDA                                       | Em Exigência | 13/07/2021 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2157763691  | CLÍNICA VIVERE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                 | Em Exigência | 17/08/2021 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2163809831  | NAKANO & SAKANE LTDA - ME                                            | Em Exigência | 13/08/2021 17:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2165895733  | CONCREFA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES LTDA                | Em Exigência | 07/07/2021 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2168234983  | ABAPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA                                   | Em Exigência | 19/02/2021 10:18 |

|                                 |               |                                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2169210531 | JEDA MARIA MIRANDA BUENO                                                          | Em Exigência | 31/05/2021 12:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2169382678 | FUNDACAO SANTA CLARA DE ASSIS                                                     | Em Exigência | 29/07/2021 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2173234012 | FRACIANE APARECIDA DE OLIVEIRA                                                    | Em Exigência | 27/05/2021 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2173741946 | G. T. MARTINS CLÍNICA PSICOLOGICA                                                 | Em Exigência | 20/05/2021 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2174604340 | ASS REBOQUES E CARRETINHAS LTDA                                                   | Em Exigência | 27/07/2021 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2175050592 | ORGANIZACAO CONTABIL NACIONAL LTDA                                                | Em Exigência | 26/08/2021 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2175389542 | TREVISAN ENSINO EDUCACIONAL LTDA                                                  | Em Exigência | 17/06/2021 17:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2183290840 | CENTRAL MOVEIS PLANEJADOS LTDA                                                    | Em Exigência | 17/09/2021 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2183499659 | DISTRIBUIDORA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA.                                            | Em Exigência | 10/11/2021 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2185250992 | J C TORNEARIA LTDA                                                                | Em Exigência | 06/07/2021 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2188151039 | KING HOUSE - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA                        | Em Exigência | 09/06/2021 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2188151039 | KING HOUSE - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA                        | Em Exigência | 09/06/2021 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2188151039 | KING HOUSE - INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA            | Em Exigência | 09/06/2021 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2188957495 | BELLIO E PAULINO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA                                       | Em Exigência | 01/06/2021 19:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2188969011 | LOGUS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                                                | Em Exigência | 14/07/2021 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2191460626 | W E R DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA                                                | Em Exigência | 30/07/2021 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2191748140 | MARQUES E RIBEIRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                                     | Em Exigência | 25/10/2021 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2194568432 | TRANSPORTADORA 2 AMIGOS LTDA - ME                                                 | Em Exigência | 17/06/2021 18:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2195183952 | CASA DO DISTRIBUIDOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA | Em Exigência | 26/10/2021 17:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2195542831 | URBANA'S CONFECCÕES LTDA - ME                                                     | Em Exigência | 19/07/2021 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2197144683 | A BITENCOURT COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA                                           | Em Exigência | 25/05/2021 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2197953533 | F. HOFFMANN POCOS ARTESIANOS LTDA                                                 | Em Exigência | 13/09/2021 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2197953533 | F. HOFFMANN POÇOS ARTESIANOS LTDA                                                 | Em Exigência | 13/09/2021 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2198654930 | FUSION NET COMUNICACOES LTDA                                                      | Em Exigência | 25/05/2021 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2210765147 | UMULUB TRANSPORTES E COMERCIO LTDA                                                | Em Exigência | 12/08/2022 18:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2210799465 | ANDRÉ RIBEIRO ODONTOLOGIA LTDA                                                    | Em Exigência | 26/01/2022 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2212052357 | OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA                                                      | Em Exigência | 09/12/2022 11:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2212585982 | ESTOFADOS VALENCIO LTDA                                                           | Em Exigência | 25/05/2022 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2212588854 | UMUARAMA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                                              | Em Exigência | 14/10/2022 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2212990002 | POSTO RICKS LTDA                                                                  | Em Exigência | 03/05/2022 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2214704930 | ESTEFANI YU PRESENTES E UTILIDADES LTDA                                           | Em Exigência | 11/11/2022 8:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2215524822 | GP + COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA                                            | Em Exigência | 16/09/2022 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2215776530 | G. O. MARSON TEIXEIRA PSICOLOGIA LTDA.                                            | Em Exigência | 12/05/2022 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2219039092 | ELOISA JORDÃO CLÍNICA LTDA                                                        | Em Exigência | 09/02/2022 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2219549275 | CLINICA DE ESTETICA EFG LTDA                                                      | Em Exigência | 12/05/2022 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2219788213 | SPASSO REKINT LTDA                                                                | Em Exigência | 21/11/2022 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2221574535 | L. A. MARTINS MERCADO DE BEBIDAS LTDA                                             | Em Exigência | 15/06/2022 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2221733675 | JUCILEIA LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                 | Em Exigência | 16/02/2022 12:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2221894742 | CARAMEL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA                                   | Em Exigência | 06/09/2022 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2221894742 | INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES DOTA LTDA                                           | Em Exigência | 06/09/2022 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2222625434 | ITINTAS BRASIL LTDA                                                               | Em Exigência | 31/10/2022 21:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2222625434 | GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA                                           | Em Exigência | 31/10/2022 21:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2223976735 | BRAMBILA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA                                             | Em Exigência | 26/07/2022 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2224714237 | EDITORA K LTDA                                                                    | Em Exigência | 29/11/2022 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2225773628 | JPS DOS SANTOS UMUARAMA LTDA                                                      | Em Exigência | 30/03/2022 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2227156919 | B B L DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME            | Em Exigência | 23/08/2022 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2227697079 | LABORDERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                                            | Em Exigência | 27/09/2022 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2227962636 | HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                              | Em Exigência | 21/12/2022 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2228298971 | RQ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA                                                         | Em Exigência | 18/12/2022 23:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2228385630 | CAVALARI & SANTOS LTDA                                                            | Em Exigência | 23/03/2022 18:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2229136228 | DOCE SABOR PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA                                        | Em Exigência | 07/06/2022 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2231899608 | ESCRITÓRIO MAGÍSTER DE CONTABILIDADE LTDA                                         | Em Exigência | 18/03/2022 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2231922540 | CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL FRANCEVILLE                                       | Em Exigência | 08/08/2022 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2231989788 | VANESSA ZAGUINE ESTETICA LTDA                                                     | Em Exigência | 26/08/2022 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2233729093 | N. BANA & CIA LTDA                                                                | Em Exigência | 16/02/2022 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2237943602 | J M PRADELA LTDA                                                                  | Em Exigência | 12/09/2022 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2238508516 | N CASSOL PIEROLI LTDA                                                             | Em Exigência | 20/04/2022 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2239361066 | ROYAL G ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA                               | Em Exigência | 28/03/2022 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2239376398 | MERCADO LEUNAM LTDA                                                               | Em Exigência | 04/01/2022 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2239376398 | MERCADO LEUNAM LTDA.                                                              | Em Exigência | 04/01/2022 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2239792397 | CALL CENTER W DIAS LTDA                                                           | Em Exigência | 30/06/2022 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2240508073 | RQ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA                                                         | Em Exigência | 13/12/2022 19:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2242199706 | S BERTA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA                                               | Em Exigência | 10/11/2022 12:22 |

|                                 |               |                                                                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2244859051 | L. A. MARTINS MERCADO DE BEBIDAS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 15/06/2022 18:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2250675409 | SIND LOJ COM VAR GEN ALIM MAQ FER TINT MAT EL AP ELE UM                                                               | Em Exigência | 06/09/2022 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2253276308 | FELIPE BARBOSA CANDIDO BARATÃO CONFEÇÕES LTDA                                                                         | Em Exigência | 11/05/2022 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2253925466 | HOTPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA                                                                                        | Em Exigência | 08/09/2022 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2254266504 | CENTRO ESPIRITA VINICIUS ERON IRMAOS DE LUZ                                                                           | Em Exigência | 08/06/2022 18:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2254981787 | M. DIEGO CONSTRUCAO LTDA                                                                                              | Em Exigência | 04/02/2022 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2255081419 | PORTAL DOS IPES LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 11/05/2022 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2256292943 | EXT SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA                                                                                | Em Exigência | 26/09/2022 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2256399131 | AURENI SANTA ROSA - ME                                                                                                | Em Exigência | 28/06/2022 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2256979349 | FORTALEZA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTOFADOS LTDA                                                                      | Em Exigência | 01/04/2022 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2257498237 | BODACK VIAGENS E TURISMO LTDA                                                                                         | Em Exigência | 12/04/2022 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2258783599 | AZ LIFE CLINICA MEDICA LTDA                                                                                           | Em Exigência | 17/05/2022 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2262120914 | GP + COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA                                                                                      | Em Exigência | 05/09/2022 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2262378614 | LOCADORA DE VEICULOS 2001 LTDA                                                                                        | Em Exigência | 22/07/2022 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2265164931 | RIBEIRO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                                                                                    | Em Exigência | 11/05/2022 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2266136160 | PRO CURSOS UMUARAMA LTDA                                                                                              | Em Exigência | 08/07/2022 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2266498756 | PAULO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA                                                                                     | Em Exigência | 06/08/2022 0:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2267492074 | PARANA INVESTING LTDA                                                                                                 | Em Exigência | 23/03/2022 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2269953857 | RODANTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                                                                     | Em Exigência | 13/07/2022 7:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2270461876 | CLINICA CAPHE LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 19/09/2022 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2271232079 | J P F NICACIO LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 01/06/2022 18:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2273023305 | QUOTUS INVESTIMENTOS AI LTDA                                                                                          | Em Exigência | 21/12/2022 18:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2274507143 | GP + COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA                                                                                      | Em Exigência | 05/09/2022 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2276426951 | E. GARCIA COMERCIO DE TINTAS DE UMUARAMA LTDA                                                                         | Em Exigência | 20/07/2022 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2276452831 | G S SERVICOS MEDICOS LTDA                                                                                             | Em Exigência | 06/07/2022 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2277364794 | GIRARDO E BOLONHEZ LTDA                                                                                               | Em Exigência | 21/11/2022 17:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2278843983 | ALE PEDRANGELO PERSONAL ORGANIZER LTDA                                                                                | Em Exigência | 05/10/2022 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2279050487 | MANTOVANI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA                                                                              | Em Exigência | 13/07/2022 7:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2279608945 | CENTRO DE TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO LTDA                                                                                | Em Exigência | 15/12/2022 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2280533529 | IDALINA MENOSSI WIETZIKOSKI                                                                                           | Em Exigência | 14/10/2022 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2280764852 | MSF SERVICOS PSICOLOGICOS LTDA                                                                                        | Em Exigência | 06/07/2022 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2281522931 | UP INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA.                                                                                    | Em Exigência | 01/08/2022 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2282356843 | SECRET ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA                                                                                      | Em Exigência | 13/01/2022 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2284139872 | F7 CONSTRUTORA LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 19/08/2022 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2284641665 | VINICIUS EMILIO MONTANA                                                                                               | Em Exigência | 14/02/2022 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2286695079 | E A QUEIROZ SERVICE LTDA                                                                                              | Em Exigência | 24/03/2022 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2287433177 | CLINIC CASAGRANDE LTDA                                                                                                | Em Exigência | 11/08/2022 17:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2288893065 | PROVIDENCCI RASTREADORES LTDA                                                                                         | Em Exigência | 26/07/2022 0:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2289311446 | NOVA VIDA TRANSPORTES PR LTDA                                                                                         | Em Exigência | 12/04/2022 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2291025125 | UP INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA.                                                                                    | Em Exigência | 04/07/2022 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2292820959 | MILLENNIUM ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA                                                                                  | Em Exigência | 23/12/2022 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2293645191 | APMF - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR IGNACIO URBANSKI | Em Exigência | 14/10/2022 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2293788214 | SISPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO                                                                           | Em Exigência | 24/03/2022 12:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2293788214 | UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO                                                                           | Em Exigência | 24/03/2022 12:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2294971742 | CENTRO DE TREINAMENTOS E EDUCAÇÃO LTDA                                                                                | Em Exigência | 17/03/2022 8:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2295646459 | LOPES E MAEDA LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 07/10/2022 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2297655017 | P SEGANTINI LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 24/10/2022 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2299256855 | PHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPESSOAL LTDA                                                                      | Em Exigência | 30/03/2022 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2299784487 | UMUARAMA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA                                                                                      | Em Exigência | 13/07/2022 7:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2310647664 | MIGUEL & GRAZIELE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                                                                         | Em Exigência | 19/01/2024 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2310685067 | RAFAELA SAYURI NOVAIS                                                                                                 | Em Exigência | 28/04/2023 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2311204877 | RUIZ & RIBEIRO LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 07/11/2023 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2311210623 | ISA COMERCIO DE IMOVEIS LTDA                                                                                          | Em Exigência | 23/06/2023 12:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2311210623 | ISA COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                           | Em Exigência | 23/06/2023 12:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2312617664 | MIMA MAIS LTDA                                                                                                        | Em Exigência | 12/12/2023 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2312902644 | STOCK LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA                                                                                   | Em Exigência | 09/11/2023 20:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2313468739 | AFONSO FERREIRA COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA                                                                            | Em Exigência | 11/12/2023 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2313514206 | MG PASSOS ENGENHARIA LTDA                                                                                             | Em Exigência | 22/06/2023 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2314599515 | J P SOUZA ACADEMIA LTDA                                                                                               | Em Exigência | 13/03/2023 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2314704065 | KIEFER ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA                                                                                 | Em Exigência | 31/10/2023 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2316526617 | RS FUNILARIA E PINTURA LTDA                                                                                           | Em Exigência | 10/03/2023 13:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2316772833 | LCF MOVEIS E DECORACAO LTDA                                                                                           | Em Exigência | 24/07/2023 10:23 |

|                                 |               |                                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2317309466 | AES GESTAO & CONTROLE DE ACESSO LTDA                                          | Em Exigência | 08/06/2023 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2318158338 | AURORA FOODS NANOTECHNOLOGY LTDA                                              | Em Exigência | 03/10/2023 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2318659599 | KAL W L RAIMUNDO MOVEIS                                                       | Em Exigência | 24/01/2023 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2318875070 | T G T DE L GALHARINI                                                          | Em Exigência | 02/03/2023 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2320581322 | A A F SILVESTRE CLINICA DE NUTRICAO LTDA                                      | Em Exigência | 19/09/2023 22:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2321085959 | R. BORNIA - LTDA                                                              | Em Exigência | 31/08/2023 12:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2321579874 | MORTEAN REVENDA NAUTICA LTDA                                                  | Em Exigência | 16/11/2023 16:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2322826073 | L. L. GOMES DA SILVA & CIA LTDA                                               | Em Exigência | 28/08/2023 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2323479760 | R F DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA.                          | Em Exigência | 23/01/2023 10:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2323720177 | RDS PETY NYCK CENTRO ESTETICO LTDA                                            | Em Exigência | 28/11/2023 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2326846385 | WGA ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA                                    | Em Exigência | 13/11/2023 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2326941593 | EMPRESTAFACIL FRANCHISING LTDA                                                | Em Exigência | 31/07/2023 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2327313010 | ELLER ESPAÇO INFANTIL LTDA                                                    | Em Exigência | 24/07/2023 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2327357404 | INCORPORADORA & LOTEADORA PREMIUM NC LTDA                                     | Em Exigência | 22/02/2023 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2331929262 | BANCO BRADESCO S.A.                                                           | Em Exigência | 12/01/2023 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2332113039 | CONSTRUTORA ILSO FRANCISCO PIRES LOPES LTDA                                   | Em Exigência | 22/06/2023 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2332609717 | CASA DE REPOUSO ALIANCA LTDA                                                  | Em Exigência | 29/06/2023 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2332919135 | V MONTANA LTDA                                                                | Em Exigência | 14/09/2023 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2333157629 | SUPPERA REPRESENTACOES E NEGOCIOS LTDA                                        | Em Exigência | 24/04/2023 12:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2334285191 | NOBRE FISIOTERAPIA LTDA                                                       | Em Exigência | 07/11/2023 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2335135104 | L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA                                                  | Em Exigência | 11/05/2023 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2336878633 | NOGUEIRA COMERCIO VAREJISTA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | Em Exigência | 16/02/2023 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2337323268 | ESTAR BEM PRODUTOS DE PANIFICACAO, SALGADERIA E CONFEITARIA LTDA              | Em Exigência | 02/08/2023 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2339476669 | FMJ AZEVEDO & SILVA LTDA                                                      | Em Exigência | 11/09/2023 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2341038078 | GARBO & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA                                       | Em Exigência | 19/10/2023 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2341130315 | MEGA ESTOFADOS LTDA                                                           | Em Exigência | 11/12/2023 12:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2342827173 | SAITO & DIAS LTDA - ME                                                        | Em Exigência | 14/04/2023 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2344195175 | CAMA E CONFORTO LTDA                                                          | Em Exigência | 21/06/2023 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2344366017 | VISOPAR CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA                                      | Em Exigência | 29/08/2023 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2347313962 | DJM BRITO CAÇA E PESCA LTDA                                                   | Em Exigência | 28/08/2023 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2347741400 | PREMISSE SERVICOS HOSPITALARES LTDA                                           | Em Exigência | 24/02/2023 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2347950925 | W J MARTINS REPRESENTACAO LTDA                                                | Em Exigência | 08/02/2023 11:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2348219521 | GAMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                                            | Em Exigência | 18/10/2023 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2348260321 | PIGALLE BURGER LTDA                                                           | Em Exigência | 28/07/2023 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2348260321 | SALDANHA LANCHES PRENSADOS LTDA                                               | Em Exigência | 28/07/2023 16:31 |

|                                 |               |                                                     |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2351260627 | SOLANGE CRISTINA BETONI LTDA                        | Em Exigência | 03/07/2023 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2351522785 | OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL | Em Exigência | 21/11/2023 23:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2351669266 | WILSIL IDIOMAS CENTRO DE ENSINO LTDA                | Em Exigência | 14/11/2023 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2353082846 | NIDES SALETE LAZZERI LTDA                           | Em Exigência | 20/04/2023 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2353781879 | TRANS FIGUEIREDO LTDA                               | Em Exigência | 11/05/2023 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2353879141 | G E A UTILIDADES LTDA                               | Em Exigência | 19/06/2023 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2355343431 | MAVIC COMERCIO DE VEICULOS LTDA                     | Em Exigência | 08/05/2023 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2356101305 | COTAFÁCIL FRANCHISING LTDA                          | Em Exigência | 16/03/2023 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2357352353 | IGREJA A VERDADE QUE LIBERTA                        | Em Exigência | 30/11/2023 20:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2358118272 | WJN SUCUPIRA LTDA                                   | Em Exigência | 18/07/2023 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2358532953 | BRASIL TELECOM COMUNICACAO MULTIMIDIA S.A.          | Em Exigência | 14/09/2023 4:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2358532953 | V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A.        | Em Exigência | 14/09/2023 4:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2358654735 | MARCELO P DOS SANTOS LTDA                           | Em Exigência | 02/08/2023 12:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2358709311 | ST DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA                 | Em Exigência | 24/05/2023 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2359981936 | CASSIA FELIX RAMOS SERVICOS DIGITAIS                | Em Exigência | 21/03/2023 18:13 |

|                                 |               |                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                                                 |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2361087436 | RODRIGUES & NUGULI LTDA                                                         | Em Exigência | 08/05/2023 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2361087436 | RODRIGUES & NUGULI LTDA - ME                                                    | Em Exigência | 08/05/2023 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2362900585 | PESQUERO CLINICA VETERINARIA LTDA                                               | Em Exigência | 26/05/2023 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2363751616 | ATON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                                               | Em Exigência | 12/09/2023 13:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2364372343 | CALIXTO & SILVA LTDA                                                            | Em Exigência | 31/07/2023 17:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2365217969 | G6 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                    | Em Exigência | 18/10/2023 18:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2367556013 | RICAS ASSESSORIA CONTABIL LTDA                                                  | Em Exigência | 31/10/2023 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2368462152 | CONSULTAS MÉDICAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA                               | Em Exigência | 10/03/2023 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2371332003 | CONVENCAO ESTADUAL PARANAENSE DAS IGREJAS PENTECOSTAIS BRASILEIRAS C.E.P.I.P.B. | Em Exigência | 26/04/2023 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2371884877 | KUBIÇA VIDROS ELETRICOS LTDA                                                    | Em Exigência | 23/09/2023 12:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2372304181 | OCTANS MAQUINAS LTDA                                                            | Em Exigência | 06/02/2023 12:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2372733329 | ODONTOCLIN LTDA                                                                 | Em Exigência | 23/02/2023 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2372914915 | VENTRICCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                   | Em Exigência | 06/12/2023 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2373077574 | C E RONQUI LTDA                                                                 | Em Exigência | 08/05/2023 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2374461690 | TRANS FIGUEIREDO LTDA                                                           | Em Exigência | 11/05/2023 18:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2374545101 | C&C COMERCIO DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA                                     | Em Exigência | 10/05/2023 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2376008917 | DPM DERMATOLOGIA LTDA                                                           | Em Exigência | 10/10/2023 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2376353589 | JPD PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA                                                 | Em Exigência | 24/01/2023 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2376870523 | CONVENCAO ESTADUAL PARANAENSE DAS IGREJAS PENTECOSTAIS BRASILEIRAS C.E.P.I.P.B. | Em Exigência | 25/04/2023 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2379186044 | MAMUTIS LTDA                                                                    | Em Exigência | 15/06/2023 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2379728293 | MATSUURA, MATSUURA & CIA LTDA                                                   | Em Exigência | 31/01/2023 18:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2381081126 | W. FIERI - SORVETES                                                             | Em Exigência | 19/07/2023 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2382161505 | COIADO & NASCIMENTO LTDA                                                        | Em Exigência | 04/12/2023 20:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2382161505 | LUCIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO LTDA                                              | Em Exigência | 04/12/2023 20:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2382349242 | A. G. ROMEIRO CAMPOS                                                            | Em Exigência | 14/06/2023 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2382908886 | ARTFEX MOVEIS ARTESANAIS LTDA                                                   | Em Exigência | 22/03/2023 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2383023563 | SMART COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA                                       | Em Exigência | 16/10/2023 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2383666264 | R R INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA                                      | Em Exigência | 09/05/2023 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2384541765 | FAVORYTTA EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA                                         | Em Exigência | 30/11/2023 18:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2385740290 | ANHOLETO & ANHOLETO LTDA                                                        | Em Exigência | 13/07/2023 17:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2385967507 | SABESCO LIMPA TUDO UMUARAMA LTDA                                                | Em Exigência | 22/12/2023 12:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2387254047 | S. E. MARQUES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS                                    | Em Exigência | 26/06/2023 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2387254047 | S. E. MARQUES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME                               | Em Exigência | 26/06/2023 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2388030226 | LIMA MOVEIS LTDA                                                                | Em Exigência | 23/08/2023 10:12 |



|                                 |               |                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2389723599 | IGREJA FAMILIA, GRACA E PAZ - MINISTERIO AVIVAMENTO SHEKINAH | Em Exigência | 11/08/2023 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2389749728 | A2 FREITAS COSMETICOS LTDA                                   | Em Exigência | 06/07/2023 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2390131270 | HK CLINIC LTDA                                               | Em Exigência | 17/08/2023 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2390330975 | FITO PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.                        | Em Exigência | 28/03/2023 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2390337422 | H DANEZI GONCALVES LTDA                                      | Em Exigência | 04/09/2023 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2390849610 | TOSIN ODONTOLOGIA LTDA                                       | Em Exigência | 04/07/2023 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2391140496 | SYNERGY CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA                           | Em Exigência | 25/10/2023 22:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2392295102 | TAPEMESA ENXOVAIS COMÉRCIO LTDA                              | Em Exigência | 04/04/2023 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2392696712 | SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA                   | Em Exigência | 21/02/2023 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2393769742 | G8 MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                  | Em Exigência | 07/11/2023 17:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2394640744 | MARCIA NEVES GARCIA                                          | Em Exigência | 20/01/2023 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2396509571 | I C R GUIMARAES ADMINISTRACAO E LOTEAMENTOS LTDA             | Em Exigência | 15/02/2023 21:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2398437200 | MMP MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA                          | Em Exigência | 25/07/2023 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN239927881  | AGRO&HOUSE AGROPECUARIA LTDA                                 | Em Exigência | 05/06/2023 18:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2410685715 | ACTION INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA                            | Em Exigência | 08/04/2024 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2411194978 | WGA ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA                   | Em Exigência | 27/02/2024 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2412057315 | T BARROS FRANCO BAR LTDA                                     | Em Exigência | 19/08/2024 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2413651050 | JMJ COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA                     | Em Exigência | 03/07/2024 12:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2413712375 | RUFATO BOMBAS INJETORAS LTDA                                 | Em Exigência | 09/09/2024 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2413924888 | PHILADELPHIA FOOD NANOTECHNOLOGY LTDA                        | Em Exigência | 26/07/2024 20:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2414658893 | INSTITUTO DE REFRIGERACAO UMUARAMA LTDA                      | Em Exigência | 26/08/2024 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2415434888 | SIGAME GESTÃO EMPRESARIAL LTDA                               | Em Exigência | 19/09/2024 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2416198463 | UMUPETRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                       | Em Exigência | 10/06/2024 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2416788048 | J. NUNES DE CALDAS RODRIGUES E CIA. LTDA.                    | Em Exigência | 31/01/2024 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2416872340 | D & D COSMETICOS LTDA                                        | Em Exigência | 11/03/2024 18:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2417926104 | ESCONCAR CONTABILIDADE S/S LTDA.                             | Em Exigência | 27/09/2024 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2419537468 | ELITE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA                         | Em Exigência | 22/11/2024 8:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2419807230 | VINICIUS EMILIO MONTANA                                      | Em Exigência | 18/04/2024 16:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2423144800 | ZETA EDIFICACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA                     | Em Exigência | 17/09/2024 23:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2424159879 | VILLAGE STEAK HOUSE LTDA                                     | Em Exigência | 09/08/2024 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2424533432 | CASA 7 GASTRONOMIA LTDA                                      | Em Exigência | 25/07/2024 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2425826667 | LIMA VEICULOS E VAREJO LTDA                                  | Em Exigência | 07/03/2024 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2425938763 | LIRAZ COMÉRCIO LTDA                                          | Em Exigência | 06/09/2024 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2426934969 | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO                       | Em Exigência | 19/03/2024 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2427299300 | KALAU RESTAURANTE E EMPORIO LTDA                             | Em Exigência | 10/06/2024 10:55 |

|                                 |               |                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                          |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2427853295 | PROJETO SOCIAL TOMEYA SASAHARA                           | Em Exigência | 25/10/2024 8:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2428239083 | FLUE VOZ DIGITAL LTDA                                    | Em Exigência | 15/05/2024 18:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2428239083 | UMUSUL TELECOM LTDA                                      | Em Exigência | 15/05/2024 18:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2428657419 | MORENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                       | Em Exigência | 26/07/2024 21:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2429657151 | GF PRIME COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                       | Em Exigência | 26/09/2024 17:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2430476600 | A F DE CASTRO SERVICOS                                   | Em Exigência | 13/12/2024 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2430476600 | A F DE CASTRO SERVIÇOS                                   | Em Exigência | 13/12/2024 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2432949974 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE | Em Exigência | 04/11/2024 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2433617737 | E P C SILVA LTDA                                         | Em Exigência | 21/03/2024 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2436767885 | MARCO SATURNINO MEIRA                                    | Em Exigência | 06/09/2024 12:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2437472708 | GF PRIME COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                       | Em Exigência | 22/10/2024 18:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2437933382 | ATACADO DO LUBRIFICANTE LTDA                             | Em Exigência | 09/01/2024 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2438354069 | E L BRANDAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS                   | Em Exigência | 13/09/2024 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2438567660 | RUFATO BOMBAS INJETORAS LTDA                             | Em Exigência | 17/06/2024 11:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2438660613 | RODRIGUES & GARCIA LTDA                                  | Em Exigência | 22/03/2024 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2440304606 | VEMAS IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA                     | Em Exigência | 26/11/2024 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2440315749 | D & D COSMETICOS LTDA                                    | Em Exigência | 13/09/2024 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2442389285 | VIEIRA & MAGI LTDA                                       | Em Exigência | 05/11/2024 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2444247544 | URBAN RANCH LTDA                                         | Em Exigência | 02/10/2024 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2444517667 | C A T BRUMASSIO                                          | Em Exigência | 07/05/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2444938163 | TERRA TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTOS LTDA  | Em Exigência | 15/04/2024 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2444938163 | TERRA TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTOS LTDA  | Em Exigência | 15/04/2024 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2445838161 | AS SOUZA TRANSPORTES LTDA                                | Em Exigência | 11/04/2024 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2445910688 | M. BERNARDINO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA             | Em Exigência | 23/02/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2446499221 | JL. LOANDA COMERCIO VAREJISTA LTDA                       | Em Exigência | 12/06/2024 18:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2448150392 | JAM URBAN STORE LTDA                                     | Em Exigência | 16/09/2024 12:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2449440590 | ASSOCIACAO NOVO MILENIO                                  | Em Exigência | 10/07/2024 12:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2450240324 | JN PESQUISAS E EVENTOS LTDA                              | Em Exigência | 06/11/2024 18:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2450240324 | JN PESQUISAS E EVENTOS LTDA - ME                         | Em Exigência | 06/11/2024 18:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2451517373 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA                     | Em Exigência | 30/07/2024 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2451812590 | UMUPETRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                   | Em Exigência | 27/06/2024 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2452008649 | CONDOMINIO SHOPPING CENTER DUMONT                        | Em Exigência | 11/07/2024 11:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2452221638 | ATHENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                 | Em Exigência | 05/04/2024 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2452562974 | FAVORYTTA EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA                  | Em Exigência | 08/01/2024 11:31 |

|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2453245971 | ASSOCIACAO SOLUTION 4.0                                    | Em Exigência | 13/11/2024 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2454481311 | ASSUNPCAO & MEDEIROS LTDA                                  | Em Exigência | 18/09/2024 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2454481311 | SILVA & ASSUMPCAO LTDA                                     | Em Exigência | 18/09/2024 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2454560615 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                      | Em Exigência | 07/11/2024 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2455296659 | ARCA'S UMUARAMA LTDA                                       | Em Exigência | 16/08/2024 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2455534022 | G A G P INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME                      | Em Exigência | 16/12/2024 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2455652850 | UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | Em Exigência | 21/08/2024 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2456338652 | DONAI DI E LAVERDI VEICULOS E LOCADORA LTDA                | Em Exigência | 29/04/2024 18:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2457091423 | NT UMUARAMA PRODUTOS NATURAIS LTDA                         | Em Exigência | 18/09/2024 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2458412608 | B L AMARANTE ROSANA METAL LTDA                             | Em Exigência | 24/09/2024 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2458711873 | DONA ONCA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA                      | Em Exigência | 05/05/2024 21:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2460577567 | ROBERTO CESAR MACHADO PEZZINI AUTOMACAO LTDA               | Em Exigência | 30/12/2024 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2460600833 | G. CARMO LTDA                                              | Em Exigência | 04/11/2024 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2460919302 | SIGAME GESTÃO EMPRESARIAL LTDA                             | Em Exigência | 20/09/2024 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2462326075 | RIBEIRO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                         | Em Exigência | 02/05/2024 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2463400905 | M J IMPERMEABILIZACOES LTDA                                | Em Exigência | 13/09/2024 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2464970140 | CREARE ESPACO MULTIDISCIPLINAR LTDA                        | Em Exigência | 22/03/2024 12:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2465043899 | D.F. PARANÁ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                  | Em Exigência | 03/01/2024 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2466741546 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA               | Em Exigência | 08/11/2024 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2467186772 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA     | Em Exigência | 08/11/2024 7:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2469010668 | H V AZARA LTDA                                             | Em Exigência | 27/02/2024 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2469902842 | DINIZ CONSTRUTORA LTDA                                     | Em Exigência | 10/09/2024 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2471401783 | L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA                               | Em Exigência | 15/05/2024 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2474917810 | SAG BERGAMIN LTDA                                          | Em Exigência | 01/03/2024 8:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2475042127 | EXCELÊNCIA TREINAMENTOS LTDA                               | Em Exigência | 26/02/2024 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2475942173 | MARCELINO & MARIANI LTDA                                   | Em Exigência | 07/03/2024 12:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2477777213 | LIANA & MINIELLO LTDA                                      | Em Exigência | 22/02/2024 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2477883552 | GNANN & CIA LTDA                                           | Em Exigência | 06/02/2024 12:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2478936918 | BARTOLLI E BARTOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                  | Em Exigência | 24/09/2024 18:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2479131359 | INSTITUICAO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO          | Em Exigência | 16/07/2024 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2480480738 | ATITUDEPSI LTDA                                            | Em Exigência | 22/03/2024 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2480664805 | L. H. DOS SANTOS PEREIRA                                   | Em Exigência | 07/11/2024 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2480664805 | L. H. DOS SANTOS PEREIRA - EPP                             | Em Exigência | 07/11/2024 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2481073805 | SP CONSULT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                     | Em Exigência | 18/01/2024 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2481593959 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA                       | Em Exigência | 23/07/2024 11:00 |

|                                 |               |                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                               |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2481865021 | EDIFICIO ILHAS BAHAMAS                                        | Em Exigência | 31/10/2024 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2484173761 | RDF - SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA                             | Em Exigência | 12/01/2024 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2485372247 | APOIO ASSESSORIA TECNICA DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA | Em Exigência | 12/06/2024 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2485947347 | PHILADELPHIA FOOD NANOTECHNOLOGY LTDA                         | Em Exigência | 20/08/2024 12:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2486404056 | TRANSPARANA - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA                     | Em Exigência | 29/11/2024 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2486404056 | TRANSPARANA - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA                     | Em Exigência | 29/11/2024 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2486600627 | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO                        | Em Exigência | 19/03/2024 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2486600627 | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO                        | Em Exigência | 19/03/2024 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2486730955 | G12 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                 | Em Exigência | 18/01/2024 18:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2486938799 | NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA                         | Em Exigência | 12/06/2024 12:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2487224424 | J M FONSECA                                                   | Em Exigência | 08/04/2024 19:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2487407667 | NV MICROMIL TELECOM LTDA                                      | Em Exigência | 14/05/2024 17:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2487715731 | AGROPECUÁRIA GOMES LTDA                                       | Em Exigência | 05/03/2024 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2487825579 | V. C. PEREIRA - BIJUTERIAS                                    | Em Exigência | 07/11/2024 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2487825579 | V. C. PEREIRA-BIJUTERIAS                                      | Em Exigência | 07/11/2024 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2489198446 | NEW FARMACIA LTDA                                             | Em Exigência | 10/04/2024 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2489960058 | OFTA VITTA OFTALMOLOGIA LTDA                                  | Em Exigência | 16/11/2024 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2490044325 | CIME DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA          | Em Exigência | 16/04/2024 18:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2490135628 | UMUPETRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                        | Em Exigência | 10/06/2024 12:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2491550574 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCAÇAO DE IMOVEIS LTDA                 | Em Exigência | 23/10/2024 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2491550574 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                 | Em Exigência | 23/10/2024 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2491626804 | A GOMES FERREIRA VASQUES DE SOUZA - IDIOMAS                   | Em Exigência | 07/06/2024 12:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2492301488 | J F MIRANDA MORANDO LTDA                                      | Em Exigência | 12/11/2024 16:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2492577735 | RIBEIRO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                            | Em Exigência | 03/05/2024 8:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2493642898 | UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO    | Em Exigência | 22/08/2024 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2495921386 | DAY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA                               | Em Exigência | 20/03/2024 17:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2496903667 | AGRO CHAPARRAL LTDA                                           | Em Exigência | 31/10/2024 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2512404877 | EDIFICIO 3 MILENIO                                            | Em Exigência | 24/11/2025 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2514702779 | EDIFICIO RESIDENCIAL GREEN VILLE                              | Em Exigência | 18/09/2025 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2515239764 | EDIFICIO RAVEL TOWER                                          | Em Exigência | 19/09/2025 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2516243037 | SOLOPASTO AGRO LTDA                                           | Em Exigência | 04/09/2025 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2516392524 | MEGA ESTOFADOS LTDA                                           | Em Exigência | 04/02/2025 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2516438040 | CONDOMINIO EDIFICIO MONET                                     | Em Exigência | 12/11/2025 8:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2518266427 | ULIANA TRANSPORTES LTDA                                       | Em Exigência | 21/08/2025 10:46 |

|                                 |               |                                                     |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2518571832 | K YASMIM DE A CAPIOTTO NUTRICAÇÃO                   | Em Exigência | 05/06/2025 20:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2518869675 | EDITORA K LTDA                                      | Em Exigência | 04/07/2025 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2519123069 | SAFRAMASTER SEMENTES LTDA                           | Em Exigência | 21/07/2025 18:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2520146425 | JONEL AUTO-SERVIÇO LTDA                             | Em Exigência | 05/11/2025 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2520369325 | OLIVEIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA                | Em Exigência | 05/12/2025 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2520633299 | WS ELETRONICA LTDA                                  | Em Exigência | 22/08/2025 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2520872272 | B&B COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA          | Em Exigência | 07/07/2025 18:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2520959867 | MF LUBRIFICANTES LTDA                               | Em Exigência | 13/05/2025 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2521500872 | IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA ARAUJO LTDA               | Em Exigência | 18/08/2025 17:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2522012572 | RAMIRO & SONSIM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA          | Em Exigência | 04/06/2025 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2522215747 | DALLAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA            | Em Exigência | 29/10/2025 12:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2522561772 | PGA CONSULTORIA LTDA                                | Em Exigência | 09/07/2025 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2522850421 | B&B COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA          | Em Exigência | 08/07/2025 8:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2522899686 | K. M. PASCHOALINI LTDA                              | Em Exigência | 28/04/2025 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2523745820 | SAFRAMASTER SEMENTES LTDA                           | Em Exigência | 03/10/2025 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2523931321 | AGUIA MULT DISTRIBUIDORA LTDA                       | Em Exigência | 26/02/2025 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2523931321 | ÁGUIA MULT DISTRIBUIDORA LTDA                       | Em Exigência | 26/02/2025 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2525164645 | DANSIGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA          | Em Exigência | 01/08/2025 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2528262487 | PROURB IMOVEIS LTDA                                 | Em Exigência | 01/08/2025 13:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2528483743 | HIDRONAVIS EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA         | Em Exigência | 21/11/2025 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2529483226 | CONDOMINIO EDIFICIO COIMBRA                         | Em Exigência | 21/10/2025 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2529637031 | JACOB & SILVA MARCAS LTDA                           | Em Exigência | 25/11/2025 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2529778078 | ACADEMIA MACHADO LTDA                               | Em Exigência | 08/10/2025 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2530337952 | A. R. T. CLÍNICA MÉDICA LTDA                        | Em Exigência | 12/03/2025 8:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2531414406 | DINO SUL CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA | Em Exigência | 22/08/2025 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2532784348 | R V DELGADO - CONFECÇÕES - ME                       | Em Exigência | 23/05/2025 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2532801467 | GLOBAL CONSULTING LTDA                              | Em Exigência | 27/11/2025 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2533139827 | EDIFICIO COMERCIAL E RESIDENCIAL MANHATTAN GARDEN   | Em Exigência | 21/07/2025 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2533577871 | COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA             | Em Exigência | 18/08/2025 18:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2535386775 | AMAMIA & BRITO LTDA                                 | Em Exigência | 05/02/2025 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2535411933 | ESMALTERIA FLOR DE LIS LTDA                         | Em Exigência | 02/04/2025 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2536471638 | LONARDONI SERVIÇOS DIGITAIS LTDA                    | Em Exigência | 01/04/2025 12:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2536603743 | J BONATTO LTDA                                      | Em Exigência | 05/03/2025 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2536623202 | LUMINE FINANCE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA              | Em Exigência | 06/10/2025 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2539266383 | TRUIZ E CORMINEIRO VISTORIAS DE VEICULOS LTDA       | Em Exigência | 01/07/2025 13:10 |



|                                 |               |                                                             |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                             |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2539266383 | TRUIZ VISTORIAS DE VEICULOS LTDA                            | Em Exigência | 01/07/2025 13:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2539951365 | E.S.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                    | Em Exigência | 27/11/2025 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2541347894 | CANALI & CHAMORRO LTDA                                      | Em Exigência | 21/08/2025 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2542038799 | SEGANTINI IMPORTS LTDA                                      | Em Exigência | 06/11/2025 18:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2543338099 | GIJU ELETRICOS LTDA                                         | Em Exigência | 27/06/2025 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2547382864 | EDIFICIO COMERCIAL E RESIDENCIAL CALIFORNIA                 | Em Exigência | 27/08/2025 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2547576512 | MILARE TINTAS LTDA                                          | Em Exigência | 03/07/2025 12:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2550679283 | EDIFICIO RESIDENCIAL FERNANDO PESSOA                        | Em Exigência | 28/08/2025 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2550749582 | IGREJA BATISTA NOVA VIDA                                    | Em Exigência | 16/02/2024 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2551399864 | ASSOCIACAO SOCIAL DE LOVAT                                  | Em Exigência | 25/08/2025 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2553360042 | SYNFO ESTUDIO LTDA                                          | Em Exigência | 21/03/2025 18:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2554328369 | FERROVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA                | Em Exigência | 24/06/2025 17:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2556503608 | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DO CARMO                     | Em Exigência | 26/11/2025 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2556791375 | GREGO & BORGES TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADES FINANCEIRAS LTDA | Em Exigência | 13/01/2025 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2557236225 | CADDESIGN SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA                       | Em Exigência | 30/09/2025 12:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2558307026 | ABM INSUMOS AGRICOLAS LTDA                                  | Em Exigência | 09/10/2025 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2559745909 | W JULIANO MULATO                                            | Em Exigência | 26/11/2025 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2559843779 | REVISTA K LTDA                                              | Em Exigência | 04/07/2025 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2560598693 | SOUZA REIS COMERCIO DE BORRACHA LTDA                        | Em Exigência | 04/12/2025 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2561056365 | BETO PINTURAS LTDA                                          | Em Exigência | 16/12/2025 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2562161620 | CENTRO DE IDIOMAS UMUARAMA LTDA                             | Em Exigência | 15/07/2025 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2563178559 | ANTONIO JULMIR DAL AGNOL & CIA LTDA                         | Em Exigência | 09/06/2025 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2563566373 | EDIFICIO DOM JOAO VI                                        | Em Exigência | 07/08/2025 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2564105102 | W. BICAIO - ESTOFADOS E COLCHOES UMUARAMA                   | Em Exigência | 10/06/2025 16:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2565094446 | GNANN & CIA LTDA                                            | Em Exigência | 11/07/2025 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2566800090 | RESIDENCIAL VILA ROMANA                                     | Em Exigência | 22/10/2025 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2567672658 | HARPIA CENTRO EDUCACIONAL LTDA                              | Em Exigência | 20/08/2025 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2568995884 | LONARDONI SERVIÇOS DIGITAIS LTDA                            | Em Exigência | 01/04/2025 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2570356042 | COLEGIO GLOBAL DE UMUARAMA LTDA                             | Em Exigência | 10/09/2025 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2570604144 | J. C. MORAES - ESTOFADOS                                    | Em Exigência | 30/09/2025 18:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2570749607 | SERVICO DISTRITAL DE HERCULANDIA DA COMARCA DE ICARAIMA     | Em Exigência | 08/04/2013 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2571660981 | DESTINARE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA                    | Em Exigência | 21/07/2025 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2571872308 | BIRDBANK LTDA                                               | Em Exigência | 21/05/2025 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2572209425 | SERVICO DISTRITAL DE HERCULANDIA DA COMARCA DE ICARAIMA     | Em Exigência | 08/04/2013 11:26 |

|                                 |               |                                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2572931782 | WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.                                                      | Em Exigência | 24/03/2025 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2573335147 | EDEN ENXOVAIS LTDA                                                                     | Em Exigência | 12/06/2025 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2574375416 | FERRAGENS CAVAL LTDA                                                                   | Em Exigência | 30/06/2025 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2574424838 | FLEXX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA                                                      | Em Exigência | 08/10/2025 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2575705082 | ADALBERTO R SANTOS COMERCIO LTDA                                                       | Em Exigência | 29/01/2025 11:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2576166649 | CAIUA INTERMEDIACOES LTDA                                                              | Em Exigência | 10/07/2025 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2576529665 | HM1M LTDA                                                                              | Em Exigência | 11/06/2025 12:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2576753117 | L R C FLORICULTURA LTDA                                                                | Em Exigência | 02/01/2024 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2579960026 | EDIFICIO COMERCIAL CARAVELAS                                                           | Em Exigência | 12/11/2025 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2580133220 | CANDY HOUSE DOCERIA LTDA                                                               | Em Exigência | 03/03/2025 7:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2580415944 | B M PRODUTOS AGRICOLAS LTDA                                                            | Em Exigência | 11/09/2025 15:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2580749246 | TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS S/A                                                      | Em Exigência | 17/10/2025 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2580802227 | K. M. PASCHOALINI LTDA                                                                 | Em Exigência | 25/04/2025 22:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2581013127 | EDIFICIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PALLADIUM                                             | Em Exigência | 18/07/2025 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2581428399 | SERGIO FREDERICO DE SOUZA                                                              | Em Exigência | 02/07/2025 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2581885941 | AGORA COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA                                           | Em Exigência | 10/06/2025 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2582044312 | MERCADO ESTANCIA LTDA                                                                  | Em Exigência | 29/10/2025 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2582918290 | COMERCIO DE ARMARINHOS KELLY G. S. O. LTDA                                             | Em Exigência | 17/11/2025 17:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2583295743 | EDIFICIO RESIDENCIAL CORDOBA                                                           | Em Exigência | 04/08/2025 17:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2583886435 | RESIDENCIAL MONTE CARLO                                                                | Em Exigência | 28/11/2025 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2584580644 | CERTO SUPERMERCADOS LTDA                                                               | Em Exigência | 23/04/2025 19:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2586004697 | REI DAS MAQUINAS LTDA                                                                  | Em Exigência | 29/04/2025 21:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2586709454 | MEDEIROS COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA                                                   | Em Exigência | 16/05/2025 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2588335666 | BIRDBANK LTDA                                                                          | Em Exigência | 12/05/2025 7:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2589138205 | COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA CONEXAO - CRESOL CONEXAO | Em Exigência | 16/01/2025 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2591657594 | MARKELL REVESTIMENTOS LTDA                                                             | Em Exigência | 03/12/2025 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2592178472 | MF LUBRIFICANTES LTDA                                                                  | Em Exigência | 14/08/2025 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2592230689 | L DELGADO & CIA LTDA                                                                   | Em Exigência | 22/05/2025 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2592283062 | ORION - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA                                                    | Em Exigência | 05/12/2025 12:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2592848225 | ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS FRONT 323 MOTO CLUBE                                       | Em Exigência | 05/08/2025 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2592991403 | HOUSE HAPPY LTDA                                                                       | Em Exigência | 02/07/2025 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2594692953 | SPF COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                                     | Em Exigência | 01/08/2025 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2596160895 | EDIFICIO ISABELLA                                                                      | Em Exigência | 28/11/2025 23:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2596187509 | ALOHA BEACH CLUB LTDA                                                                  | Em Exigência | 27/03/2025 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2596308991 | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO DO CARMO                                                | Em Exigência | 26/11/2025 16:55 |

|                                 |               |                                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                                         |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2596643591 | M R MELO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                                 | Em Exigência | 14/03/2025 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2596815130 | SPICYGIRLS LTDA                                                         | Em Exigência | 07/08/2025 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2597154106 | EDIFICIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VALENCIA                               | Em Exigência | 01/08/2025 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2598896921 | LATROVO LTDA                                                            | Em Exigência | 03/06/2025 17:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2599451307 | SERVISUL - PARTICIPACOES IMOBILIARIAS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA | Em Exigência | 18/03/2025 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2599451307 | SERVISUL - PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS S/A  | Em Exigência | 18/03/2025 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRN2599477240 | SANTOS & OLIVEIRA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME                          | Em Exigência | 03/09/2025 22:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1511141310 | ÓTICA HATTORI LTDA - ME                                                 | Em Exigência | 20/07/2015 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512219227 | CONRADO DE MELO LTDA                                                    | Em Exigência | 09/11/2015 18:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512284717 | TABATA LARISSA GOMES & CIA LTDA - ME                                    | Em Exigência | 09/10/2015 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512314290 | GRECO & RODRIGUES LTDA - - EPP                                          | Em Exigência | 22/10/2015 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512314290 | GRECO & RODRIGUES LTDA - EPP                                            | Em Exigência | 22/10/2015 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512463442 | CLIPERS - GESTÃO EM MARKETING LTDA - ME                                 | Em Exigência | 12/11/2015 12:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512634477 | R&R ACESSÓRIOS E BIJUTERIAS LTDA                                        | Em Exigência | 10/11/2015 22:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512640021 | I. MERLINI NETTO LTDA                                                   | Em Exigência | 20/11/2015 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512649761 | A. F. BERTAZO - SERVIÇOS                                                | Em Exigência | 10/11/2015 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512652066 | A PAULINO ELETRICIDADE E ELETRONICA - ME                                | Em Exigência | 17/11/2015 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512674984 | KURAMOTO E KURAMOTO LTDA                                                | Em Exigência | 10/11/2015 17:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512683120 | A. S. LEITE LUZ - DESPACHANTE IMOBILIARIO                               | Em Exigência | 13/11/2015 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512683120 | A. S. LEITE LUZ - DESPACHANTE IMOBILIARIO - ME                          | Em Exigência | 13/11/2015 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512726347 | JVI - REPRESENTAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA                  | Em Exigência | 14/12/2015 13:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512729010 | DMC PAISAGISMO LTDA                                                     | Em Exigência | 16/11/2015 15:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512737060 | A. J. J. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA                                        | Em Exigência | 16/11/2015 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512776390 | T S A MODA EIRELI                                                       | Em Exigência | 11/11/2015 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512776390 | T S A MODA LTDA                                                         | Em Exigência | 11/11/2015 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512793189 | INFATEC COMPUTADORES LTDA                                               | Em Exigência | 18/11/2015 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512795760 | J. D. L. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME                               | Em Exigência | 08/12/2015 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512804541 | UNIBAR BAR E TABACARIA LTDA - ME                                        | Em Exigência | 12/11/2015 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512807780 | WILSON ALIJA DE MORAIS - LTDA                                           | Em Exigência | 30/11/2015 20:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512820452 | CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA                                     | Em Exigência | 17/11/2015 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512840803 | BELGAM ALIMENTOS LTDA                                                   | Em Exigência | 23/11/2015 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512841016 | SILVANELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA                      | Em Exigência | 16/12/2015 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512851720 | W. J. RANGEL ESTOFADOS LTDA                                             | Em Exigência | 16/11/2015 13:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512853519 | TANIA BEATRIZ THIAGO MOTA                                               | Em Exigência | 12/01/2016 8:23  |

|                                 |               |                                                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512963843 | GRANDE CAPITAL LTDA                                                                | Em Exigência | 16/12/2015 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512979268 | M A AUTO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA                                                 | Em Exigência | 04/01/2016 20:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512980846 | S C VIDOTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ME                                           | Em Exigência | 14/12/2015 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512981179 | I. J. SILVA & CIA LTDA - ME                                                        | Em Exigência | 01/12/2015 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1512981588 | SILVERIO JACOB KERBER - UMUARAMA                                                   | Em Exigência | 09/12/2015 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513007430 | IMPERIO DOS PEIXES LTDA                                                            | Em Exigência | 19/12/2015 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513018840 | FMC COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA                                  | Em Exigência | 30/11/2015 13:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513019388 | CONVENIENCIA INCENHA LTDA                                                          | Em Exigência | 26/11/2015 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513033164 | W MELO TRANSPORTES LTDA                                                            | Em Exigência | 30/11/2015 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513046603 | F. C. E. ALVAREZ & CIA LTDA                                                        | Em Exigência | 01/12/2015 14:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513092846 | INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA                              | Em Exigência | 27/11/2015 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513429862 | ESTOFADOS BRASIL SUL EIRELI                                                        | Em Exigência | 28/12/2015 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513455840 | SARAN & FRANZIN LTDA                                                               | Em Exigência | 04/12/2015 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513470274 | W. J. RANGEL ESTOFADOS LTDA                                                        | Em Exigência | 10/12/2015 19:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513478478 | T C VENDRAMETTO FERNANDES IMPRESSOES - ME                                          | Em Exigência | 17/12/2015 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513497100 | PORTAL DA CIDADE UMUARAMA LTDA                                                     | Em Exigência | 04/12/2015 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513499234 | R. G. DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA                                               | Em Exigência | 14/12/2015 8:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513539742 | FRECCIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI                                             | Em Exigência | 01/12/2015 19:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513539742 | FRECCIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA                                               | Em Exigência | 01/12/2015 19:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513554249 | MOTO TAXI PIMENTA LTDA                                                             | Em Exigência | 07/04/2016 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513559540 | E. PIFFER & CIA LTDA - ME                                                          | Em Exigência | 08/12/2015 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513575607 | POLIDORO CONFECÇÕES LTDA - ME                                                      | Em Exigência | 03/12/2015 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513580239 | AGRORIENTE COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME                                             | Em Exigência | 14/12/2015 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513582169 | AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA                                                  | Em Exigência | 04/12/2015 6:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513590894 | KEBRA-SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS DE AÇO E PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP | Em Exigência | 22/12/2015 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513606213 | TINGITEC LTDA                                                                      | Em Exigência | 10/12/2015 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513611122 | I. J. SILVA & CIA LTDA - ME                                                        | Em Exigência | 14/12/2015 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513638560 | LUBFORT - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                           | Em Exigência | 10/12/2015 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513638560 | LUBFORT - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME                                      | Em Exigência | 10/12/2015 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513643520 | FRIGONELLI E CIA LTDA                                                              | Em Exigência | 21/12/2015 13:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513651942 | TRAMARE COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA                                                    | Em Exigência | 23/12/2015 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513657421 | R C ALMEIDA - ME                                                                   | Em Exigência | 15/12/2015 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513798544 | INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA                              | Em Exigência | 21/12/2015 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513862377 | G.SAMPAIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                                    | Em Exigência | 05/01/2016 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513862377 | G.SAMPAIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                                                    | Em Exigência | 05/01/2016 14:49 |

|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                         |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513866587 | J CESAR SARTORI - ME                                    | Em Exigência | 12/01/2016 15:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513874266 | TONINATO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA       | Em Exigência | 17/12/2015 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513889598 | J. FRANCISCO RIBEIRO & CIA LTDA                         | Em Exigência | 08/01/2016 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513911500 | M. A. MORI - ME                                         | Em Exigência | 28/01/2016 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513917304 | V & T BORRACHARIA LTDA - ME                             | Em Exigência | 03/02/2016 10:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513918046 | M. C. DE ALMEIDA - ESTOFADOS - ME                       | Em Exigência | 07/01/2016 13:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513951260 | CORPORE 1 - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA       | Em Exigência | 08/01/2016 7:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513952797 | J. A. R. DE SOUZA & CIA LTDA - ME                       | Em Exigência | 12/01/2016 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1513969952 | I. P. DE CARVALHO CONFECÇÕES LTDA                       | Em Exigência | 11/01/2016 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1613988744 | BLOCOS DE CONCRETO MANCINI LTDA                         | Em Exigência | 22/02/2016 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614006007 | SEMPREVIVA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME             | Em Exigência | 08/01/2016 13:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614056870 | R A TOMITAO LTDA                                        | Em Exigência | 25/02/2016 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614056870 | ROGERIO APARECIDO TOMITAO - ME                          | Em Exigência | 25/02/2016 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614065930 | A. APARECIDO DA CRUZ - ME                               | Em Exigência | 04/02/2016 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614071664 | AVERAMA TRANSPORTES S/A                                 | Em Exigência | 01/02/2016 8:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614073582 | MICHEL POLIDORO DA SILVA                                | Em Exigência | 22/01/2016 12:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614093620 | LINDEMBERG ALVES DA SILVA - ME                          | Em Exigência | 20/01/2016 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614106722 | ANGE ACESSORIOS LTDA                                    | Em Exigência | 23/01/2016 21:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614106722 | ANGE ACESSÓRIOS LTDA - ME                               | Em Exigência | 23/01/2016 21:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614106781 | MATRIZ MOTO TAXI LTDA                                   | Em Exigência | 12/02/2016 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614108630 | M. R .FRANCO DE PAULO & CIA. LTDA - ME                  | Em Exigência | 29/02/2016 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614135878 | LUIZ PAULO DE OLIVEIRA FILHO REPRESENTAÇÃO - ME         | Em Exigência | 21/01/2016 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614161170 | E. A. BORIN - VEÍCULOS - ME                             | Em Exigência | 23/01/2016 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614162310 | PIAI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                     | Em Exigência | 17/02/2016 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614175470 | AUTO MECANICA E INDUSTRIA CONSTANTE LTDA                | Em Exigência | 25/01/2016 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614196925 | DHM SERVICE - LTDA                                      | Em Exigência | 12/02/2016 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614198794 | N A DE OLIVEIRA MIRANDA & CIA LTDA - ME                 | Em Exigência | 19/02/2016 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614204436 | CAMPOS & PEGUIM REPRESENTACOES LTDA                     | Em Exigência | 16/02/2016 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614204436 | CAMPOS & PEGUIM REPRESENTAÇÕES LTDA - ME                | Em Exigência | 16/02/2016 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614225973 | NOROESTE PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS S/A | Em Exigência | 10/03/2016 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614250138 | V. H. B. DE SOUZA & CIA LTDA - ME                       | Em Exigência | 11/02/2016 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614290130 | C. AGUSTINETI & CIA. LTDA - ME                          | Em Exigência | 22/02/2016 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614306204 | E. BERGAMO TRANSPORTES EIRELI - ME                      | Em Exigência | 10/02/2016 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614306204 | E. BERGAMO TRANSPORTES LTDA - ME                        | Em Exigência | 10/02/2016 14:40 |



|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614308100 | FABIANE CRISTINA LEMOS E CIA LTDA - ME                  | Em Exigência | 25/02/2016 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614314605 | W. J. RANGEL ESTOFADOS LTDA                             | Em Exigência | 19/02/2016 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614315925 | LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME                        | Em Exigência | 04/02/2016 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614358300 | W.P. SUPERMERCADO LTDA                                  | Em Exigência | 24/03/2016 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614398191 | EMPÓRIO MODELO COMERCIAL LTDA - ME                      | Em Exigência | 23/03/2016 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614443453 | TARSO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                      | Em Exigência | 19/02/2016 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614503156 | ULIAN & CIA LTDA - ME                                   | Em Exigência | 23/02/2016 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614505074 | CENTRO COMERCIAL UNIVERSITARIO LTDA                     | Em Exigência | 17/02/2016 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614565260 | FIAUX TRANSPORTES LTDA                                  | Em Exigência | 24/02/2016 0:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614596646 | GESSO DESIGN LTDA - ME                                  | Em Exigência | 28/04/2016 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614610868 | FORMULA PNEUS LTDA                                      | Em Exigência | 29/02/2016 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614612210 | MGF TERCEIRIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EMPRESARIAL EIRELI      | Em Exigência | 11/03/2016 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614661775 | ADAIR DE OLIVEIRA CAMPOS TECIDOS - EPP                  | Em Exigência | 21/03/2016 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614664920 | J.P.F. BOMBAS INJETORAS LTDA                            | Em Exigência | 26/02/2016 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614667085 | W. B. JORDÃO DE FREITAS LTDA - ME                       | Em Exigência | 14/03/2016 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614678171 | INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS HC - LTDA             | Em Exigência | 10/03/2016 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614691987 | F. R. NISHITANI - LTDA                                  | Em Exigência | 08/03/2016 17:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614695463 | CARLOS ROBERTO MARQUES & CIA LTDA - ME                  | Em Exigência | 03/03/2016 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614729994 | CONCRERÁPIDO PRÉ-FABRICADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI | Em Exigência | 07/03/2016 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614750214 | PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS - LTDA                     | Em Exigência | 03/03/2016 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614750214 | PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS - LTDA - EPP               | Em Exigência | 03/03/2016 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614769852 | H. P. SILVA FRANÇON E CIA LTDA                          | Em Exigência | 08/03/2016 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614775180 | VIRTUAL SUPER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                | Em Exigência | 07/04/2016 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614775180 | VIRTUAL SUPER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA                | Em Exigência | 07/04/2016 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614797725 | PINTURAS E ACABAMENTOS UMUARAMA LTDA - ME               | Em Exigência | 14/03/2016 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614804480 | DIAS & AJALA LTDA                                       | Em Exigência | 09/03/2016 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614807250 | S. A. AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LTDA - ME                | Em Exigência | 18/03/2016 17:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614807370 | UMUAGRIL VIVEIRO FLORESTAL E COMPLEMENTOS LTDA          | Em Exigência | 21/03/2016 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614817426 | DANILLO RONQUI - SUPERMERCADO                           | Em Exigência | 10/03/2016 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614817426 | DANILLO RONQUI - SUPERMERCADO - ME                      | Em Exigência | 10/03/2016 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614831300 | OTTOS AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP                    | Em Exigência | 21/03/2016 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614848175 | LOTEADORA ATLÂNTICO SUL LTDA                            | Em Exigência | 31/03/2016 8:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614860490 | SUPERMERCADO DOURADÃO LTDA                              | Em Exigência | 21/03/2016 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614860490 | SUPERMERCADO DOURADÃO LTDA - ME                         | Em Exigência | 21/03/2016 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614872343 | L. F. ROMEIRO ATACADISTA LTDA                           | Em Exigência | 18/03/2016 17:31 |

|                                 |               |                                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                                                       |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614874322 | L. C. MORENO TRANSPORTES LTDA                                                         | Em Exigência | 12/04/2016 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614890522 | BARTOLLI E LOPES ARTIGOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA                   | Em Exigência | 28/03/2016 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614916304 | CPE - COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ELETRONICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Em Exigência | 08/04/2016 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614926381 | R. S. AGUIAR                                                                          | Em Exigência | 01/04/2016 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614945796 | P. C. R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA                                                 | Em Exigência | 21/03/2016 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614959800 | R. FRANQUINI NETO RESTAURANTE EIRELI - ME                                             | Em Exigência | 23/03/2016 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614982850 | CAMPOS & BARIZON LTDA                                                                 | Em Exigência | 28/03/2016 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614992206 | V. E. MONTANA - MULTIMARCAS - ME                                                      | Em Exigência | 21/03/2016 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1614997494 | FARMACIA WISATT LTDA                                                                  | Em Exigência | 13/04/2016 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615004874 | R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA                                                | Em Exigência | 24/03/2016 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615015780 | UMUPREV CAPELA MORTUARIA LTDA                                                         | Em Exigência | 22/03/2016 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615102204 | AILTON DE ARAUJO SANTOS & CIA LTDA - ME                                               | Em Exigência | 29/03/2016 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615108309 | L DELGADO & CIA LTDA                                                                  | Em Exigência | 01/04/2016 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615148539 | A COSTA EMPREENDIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA                                             | Em Exigência | 06/04/2016 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615161235 | V. H. B. DE SOUZA & CIA LTDA - ME                                                     | Em Exigência | 17/05/2016 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615170065 | E. A. PINHEIRO CONFEITARIA - ME                                                       | Em Exigência | 04/04/2016 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615207293 | UMUTORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA                           | Em Exigência | 11/04/2016 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615280871 | M V CINTOS LTDA - ME                                                                  | Em Exigência | 26/04/2016 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615291840 | DIVITA SERVIÇOS LTDA                                                                  | Em Exigência | 11/04/2016 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615303173 | SCHONS & CIA LTDA                                                                     | Em Exigência | 11/04/2016 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615306653 | C. M. DA SILVA ESTOFADOS LTDA - ME                                                    | Em Exigência | 03/05/2016 20:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615311153 | COLAMZI CALÇADOS LTDA                                                                 | Em Exigência | 30/05/2016 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615397490 | DIAS & AJALA LTDA                                                                     | Em Exigência | 05/05/2016 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615415514 | TONINATO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA                                     | Em Exigência | 30/06/2016 17:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615432601 | A. JACOMINI - MERCADO                                                                 | Em Exigência | 06/06/2016 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615433320 | V. D. DE JESUS & CIA LTDA - ME                                                        | Em Exigência | 02/06/2016 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615462463 | METALURGICA E TORNEARIA FERRAZ LTDA                                                   | Em Exigência | 23/05/2016 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615467031 | SALGUEIRO E FENATO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA                                         | Em Exigência | 27/04/2016 7:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615495734 | FLÂNER VIAGENS E TURISMO LTDA - ME                                                    | Em Exigência | 12/08/2016 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615510759 | REVISTA K LTDA                                                                        | Em Exigência | 04/05/2016 4:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615516407 | VARANDA 40 GRAUS CHOPERIA LTDA - ME                                                   | Em Exigência | 09/05/2016 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615540130 | LAB EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA                                       | Em Exigência | 05/05/2016 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615608059 | SARAN & BARRETO LTDA - ME                                                             | Em Exigência | 15/06/2016 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615609259 | EZIMAR DA SILVA AMICCI                                                                | Em Exigência | 05/07/2016 17:30 |

|                                 |               |                                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615617960 | MURÇA & MURÇA LTDA                                                 | Em Exigência | 14/06/2016 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615656920 | FIRMINO & GABRIEL LTDA                                             | Em Exigência | 26/07/2016 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615666926 | G GIMENIS SILVA ENGENHARIA EIRELI - EPP                            | Em Exigência | 19/05/2016 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615666926 | G GIMENIS SILVA ENGENHARIA LTDA - EPP                              | Em Exigência | 19/05/2016 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615669430 | ELETRO-FIBRA - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME | Em Exigência | 13/05/2016 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615674340 | AMAZÔNIA PNEUS LTDA                                                | Em Exigência | 23/05/2016 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615677843 | VIGOR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                               | Em Exigência | 24/06/2016 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615696801 | SÃO JOSÉ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP                        | Em Exigência | 27/05/2016 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615720078 | JULIANA GAIARINI MANDUCA                                           | Em Exigência | 27/05/2016 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615720078 | THAIS CABRERA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME                     | Em Exigência | 27/05/2016 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615725429 | Z. DE ANDRADE LANCHES                                              | Em Exigência | 13/06/2016 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615729049 | CARMO DE OLIVEIRA COSTA NETO INSTALADORA DE PORTAS LTDA - ME       | Em Exigência | 23/05/2016 11:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615781040 | CONATIONI & FLORENCIO - MARMORARIA LTDA - ME                       | Em Exigência | 31/05/2016 18:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615787603 | EDMILSON DE SOUZA OLIVEIRA COMERCIO DE GELADOS LTDA                | Em Exigência | 27/05/2016 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615787603 | EDMILSON DE SOUZA OLIVEIRA COMÉRCIO DE GELADOS LTDA - ME           | Em Exigência | 27/05/2016 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615795497 | A. S. SANTOS & CIA LTDA                                            | Em Exigência | 24/06/2016 17:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615847859 | C. ALVES FERREIRA & CIA LTDA - ME                                  | Em Exigência | 19/07/2016 13:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615853895 | C. H. BINO - RESTAURANTE                                           | Em Exigência | 21/06/2016 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615853895 | C. H. BINO - RESTAURANTE - ME                                      | Em Exigência | 21/06/2016 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1615895650 | DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA                         | Em Exigência | 01/06/2016 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616084630 | TONINATO - INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA                 | Em Exigência | 20/06/2016 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616084630 | TONINATO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA                 | Em Exigência | 20/06/2016 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616095260 | N. COLCETTA & RODRIGUES PET SHOP LTDA                              | Em Exigência | 03/08/2016 11:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616108252 | G.SAMPAIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                    | Em Exigência | 07/06/2016 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616108252 | G.SAMPAIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                                    | Em Exigência | 07/06/2016 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616115610 | KANNO & SUGUIMATI LTDA - ME                                        | Em Exigência | 14/06/2016 11:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616136931 | HIKENZA CONFECCOES LTDA - ME                                       | Em Exigência | 15/06/2016 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616283465 | MELT CAFE BAR LTDA - ME                                            | Em Exigência | 26/07/2016 8:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616303070 | AVICIA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA                             | Em Exigência | 13/06/2016 11:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616324499 | CONRADO DE MELO LTDA                                               | Em Exigência | 15/06/2016 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616330079 | MOREIRA & FAGOTTI LTDA                                             | Em Exigência | 12/08/2016 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616331941 | I. T. D. BERTONI CONFECCOES - ME                                   | Em Exigência | 01/07/2016 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616367162 | ANTONIO L REZENDE NETO LTDA                                        | Em Exigência | 22/07/2016 9:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616367294 | IMOBILIÁRIA PEDRA BRANCA LTDA - ME                                 | Em Exigência | 05/07/2016 18:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616377987 | VASFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA - ME            | Em Exigência | 24/06/2016 9:28  |

|                                 |               |                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |               |                                                                       |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616378418 | TAYARA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME                      | Em Exigência | 13/07/2016 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616451912 | ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                                       | Em Exigência | 30/06/2016 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616470170 | SILVANA FAZOLLI CAMARA                                                | Em Exigência | 29/07/2016 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616479226 | NEWCOLLOR REVESTIMENTOS EIRELI - ME                                   | Em Exigência | 04/07/2016 16:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616479226 | NEWCOLLOR REVESTIMENTOS LTDA - ME                                     | Em Exigência | 04/07/2016 16:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616481160 | ALIMENTOS ZIOMAR LTDA                                                 | Em Exigência | 06/07/2016 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616496132 | PRINA & CIA LTDA                                                      | Em Exigência | 01/07/2016 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616522880 | CORDEIRO & BRITO LTDA                                                 | Em Exigência | 30/06/2016 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616524260 | MANOEL DE CAIRES NEVES - ME                                           | Em Exigência | 04/07/2016 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616597493 | CORREA E NOBREGA LTDA                                                 | Em Exigência | 19/07/2016 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616615071 | J. GOBETTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME                            | Em Exigência | 07/07/2016 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616648667 | L.A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME                                       | Em Exigência | 30/08/2016 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616693711 | INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS HC - LTDA                           | Em Exigência | 27/07/2016 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616708080 | S. P. DE MIRANDA ALVES MOVEIS LTDA                                    | Em Exigência | 23/08/2016 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616734155 | MR TURBINAS LTDA                                                      | Em Exigência | 13/07/2016 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616797400 | N. A. P. RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - EPP                                 | Em Exigência | 29/07/2016 12:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616834040 | N K S VIDROS LTDA - EPP                                               | Em Exigência | 22/07/2016 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616837906 | O K ALUMINIO LTDA - EPP                                               | Em Exigência | 22/07/2016 13:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616839102 | AGUA DOCE CACHAÇARIA UMUARAMA LTDA - ME                               | Em Exigência | 17/08/2016 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616846220 | MÓVEIS BARROSO LTDA - ME                                              | Em Exigência | 22/07/2016 17:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616884180 | GEGLINI & GEGLINI LTDA - ME                                           | Em Exigência | 09/09/2016 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616922650 | ELETRÔNICA PARCEIRÃO LTDA - ME                                        | Em Exigência | 30/07/2016 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616931396 | MERCADO TANALIS LTDA - ME                                             | Em Exigência | 01/08/2016 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616945083 | YOSHIHARA & TOME LTDA                                                 | Em Exigência | 04/08/2016 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616958076 | VALDIR MOTOS LTDA - ME                                                | Em Exigência | 20/09/2016 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616961730 | L2R DISTRIBUIDORA LTDA - ME                                           | Em Exigência | 25/08/2016 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616968890 | DHM SERVICE - LTDA                                                    | Em Exigência | 02/09/2016 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1616998850 | J. M. SISTEMAS HIDRÁULICOS E MANGUEIRAS LTDA                          | Em Exigência | 20/09/2016 9:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617000109 | ODAIR DUTRA DA COSTA - ME                                             | Em Exigência | 08/08/2016 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617012851 | PINTURAS E ACABAMENTOS UMUARAMA LTDA - ME                             | Em Exigência | 02/08/2016 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617032575 | Splendor e Caus Merceria e Comercio de Tripas e Condimentos Ltda - ME | Em Exigência | 08/08/2016 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617036630 | ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                        | Em Exigência | 08/08/2016 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617037204 | L. F. PEREIRA DE ALMEIDA E CIA LTDA                                   | Em Exigência | 08/09/2016 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617037395 | A GIACOMETTI JUNIOR EIRELI - EPP                                      | Em Exigência | 08/08/2016 13:42 |

|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617037395 | A GIACOMETTI JUNIOR LTDA - EPP                             | Em Exigência | 08/08/2016 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617037877 | M C LANCHONETE EIRELI                                      | Em Exigência | 04/08/2016 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617041710 | INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA      | Em Exigência | 10/08/2016 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617088509 | GUIMARAES LTDA                                             | Em Exigência | 11/08/2016 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617094726 | CLINIPREV CLINICA MEDICA LTDA                              | Em Exigência | 12/08/2016 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617099245 | JORNAL OPARANÁ S/A                                         | Em Exigência | 31/08/2016 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617100883 | G. SOARES GUERRA CLÍNICA MEDICA - ME                       | Em Exigência | 30/08/2016 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617103978 | WELYSSON DA COSTA HERRERO - ME                             | Em Exigência | 11/08/2016 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617106590 | R. DONADONE RESTAURANTE LTDA.                              | Em Exigência | 09/08/2016 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617123642 | SALGUEIRO E FENATO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA              | Em Exigência | 31/08/2016 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617124890 | RST CLINICA DE FISIOTERAPIA E PERICIA EIRELI               | Em Exigência | 19/10/2016 13:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617137894 | NOVA VIDA COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - ME                  | Em Exigência | 22/08/2016 16:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617138638 | COTAFÁCIL FRANCHISING LTDA                                 | Em Exigência | 12/08/2016 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617150567 | S.E. TRANSPORTE DE LIXO LTDA - ME                          | Em Exigência | 29/08/2016 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617167457 | T. C. B. RIBEIRO VIDROS                                    | Em Exigência | 08/09/2016 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617190063 | GURILOG MARKETING E LOGISTICA LTDA                         | Em Exigência | 17/08/2016 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617190785 | T. Z. NUNES MÓVEIS                                         | Em Exigência | 29/08/2016 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617208166 | LUCIANE PEREZ OCCHI SOBRAL - UMUARAMA - ME                 | Em Exigência | 11/10/2016 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617221572 | ODAIR DUTRA DA COSTA - ME                                  | Em Exigência | 01/09/2016 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617250476 | TUBARAO NAUTICA LTDA                                       | Em Exigência | 12/09/2016 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617270862 | R. MIYAMOTO & CIA LTDA                                     | Em Exigência | 12/09/2016 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617280039 | NAZOR DOMINGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME | Em Exigência | 05/09/2016 13:38 |

|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617301673 | CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA MDL LTDA                   | Em Exigência | 19/09/2016 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617302452 | RFS TRANSPORTES LTDA                                    | Em Exigência | 12/09/2016 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617306049 | ASTFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - LTDA - ME | Em Exigência | 09/09/2016 16:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617306890 | VASFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - LTDA - ME | Em Exigência | 06/09/2016 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617309769 | M T M ORTOPEDIA LTDA                                    | Em Exigência | 05/09/2016 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617311620 | APARECIDA MENDES TAROCCO                                | Em Exigência | 05/09/2016 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617320415 | JOAQUIM F. DE SOUZA E CIA LTDA                          | Em Exigência | 26/10/2016 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617320415 | JOAQUIM F. DE SOUZA E CIA LTDA - ME                     | Em Exigência | 26/10/2016 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617324997 | MELT CAFE BAR LTDA - ME                                 | Em Exigência | 19/09/2016 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617333250 | MARANCA - SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA                      | Em Exigência | 16/09/2016 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617341278 | BONDEZAN & CAMARGO LTDA                                 | Em Exigência | 30/08/2016 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617354790 | SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA             | Em Exigência | 15/09/2016 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617356830 | ESAPAR - EMBALAGENS E SACARIA PARANÁ - EIRELI           | Em Exigência | 13/09/2016 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617363956 | D. E. B. LOPES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA              | Em Exigência | 01/09/2016 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617367108 | SOBRAL REZENDE COLCHOES LTDA                            | Em Exigência | 16/09/2016 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617394260 | CONRADO & SILVA LTDA                                    | Em Exigência | 05/09/2016 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617398964 | L. F. DA SILVA CONSTRUTORA - ME                         | Em Exigência | 13/09/2016 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617407134 | M. A. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA    | Em Exigência | 06/09/2016 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617506325 | M. C. GARCIA & CIA LTDA - ME                            | Em Exigência | 26/09/2016 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617526289 | M. V. DE OLIVEIRA SANTOS & CIA. LTDA                    | Em Exigência | 15/09/2016 8:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617549095 | MOTO TAXI AMIZADE LTDA - ME                             | Em Exigência | 14/12/2016 8:09  |



|                                 |               |                                                                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617569218 | SAMUKA BIKES E ACESSÓRIOS LTDA - ME                                                                | Em Exigência | 04/10/2016 8:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617570747 | B LOPES RESTAURANTE E LANCHONETE                                                                   | Em Exigência | 16/09/2016 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617586785 | VALÊNCIO SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA                                                                 | Em Exigência | 26/09/2016 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617907140 | D. ARENAS LOCAÇÕES DE LANCHAS LTDA                                                                 | Em Exigência | 14/10/2016 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617909935 | S R CELESTE TRANSPORTES - ME                                                                       | Em Exigência | 22/09/2016 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617929586 | SILVA & SHINYA LTDA                                                                                | Em Exigência | 05/12/2016 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617969251 | W. M. SCHEIDT-CANIL                                                                                | Em Exigência | 13/10/2016 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617991380 | B. NEVES FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME                                                             | Em Exigência | 21/10/2016 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1617993768 | V. H. B. DE SOUZA & CIA LTDA - ME                                                                  | Em Exigência | 18/10/2016 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618017471 | MERCADÃO DOS COSMÉTICOS LTDA                                                                       | Em Exigência | 13/10/2016 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618031332 | D. F. LOPES - CRECHE E PRÉ-ESCOLA                                                                  | Em Exigência | 07/11/2016 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618079420 | SEP COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP                                                                  | Em Exigência | 14/10/2016 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618080369 | JR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP                                                                        | Em Exigência | 11/10/2016 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618131662 | VOGUE UMUARAMA FESTAS E EVENTOS LTDA                                                               | Em Exigência | 23/10/2016 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618148287 | LOPEZ COMÉRCIO DE CESTA BÁSICA - LTDA - ME                                                         | Em Exigência | 12/01/2017 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618150294 | ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                               | Em Exigência | 17/10/2016 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618153581 | OLIPARMA PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA                                                                   | Em Exigência | 08/12/2016 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618158234 | C. H. BINO - RESTAURANTE                                                                           | Em Exigência | 28/11/2016 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618158234 | C. H. BINO - RESTAURANTE - ME                                                                      | Em Exigência | 28/11/2016 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618167390 | MARLOWE CHRISTINE GUSMAO                                                                           | Em Exigência | 18/10/2016 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618168927 | V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                                                              | Em Exigência | 09/11/2016 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618182090 | ZENILDA TAVARES BELINI CONFECÇOES                                                                  | Em Exigência | 01/11/2016 7:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618200016 | CORREA & GARCIA LTDA                                                                               | Em Exigência | 26/10/2016 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618210154 | DENTAL PINHEIRO LTDA                                                                               | Em Exigência | 29/11/2016 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618210864 | E. PEDROSO DE ALBUQUERQUE - ME                                                                     | Em Exigência | 08/11/2016 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618214954 | CLINICA DE OFTALMO TORRINO CENTER - CENTRO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA DE UMUARAMA LTDA | Em Exigência | 22/10/2016 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618222960 | AMERICA SHOP BICICLETAS E ACESSÓRIOS - LTDA - ME                                                   | Em Exigência | 07/11/2016 8:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618227032 | FAXPEL - COMÉRCIO DE PAPEL LTDA                                                                    | Em Exigência | 25/10/2016 11:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618230889 | R. BORNIA - LTDA                                                                                   | Em Exigência | 26/10/2016 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618234522 | Hcer Peças Agrícolas Ltda - EPP                                                                    | Em Exigência | 01/11/2016 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618237810 | COLONELLO & MARONEZ LTDA                                                                           | Em Exigência | 07/11/2016 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618239089 | STATUS FIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                 | Em Exigência | 12/01/2017 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618267130 | J M ACABAMENTOS LTDA - ME                                                                          | Em Exigência | 08/11/2016 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618275531 | A. S. SANTOS & CIA LTDA                                                                            | Em Exigência | 25/10/2016 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618333400 | UMUAGRIL VIVEIRO FLORESTAL E COMPLEMENTOS LTDA                                                     | Em Exigência | 04/11/2016 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618384729 | ADAIR DE OLIVEIRA CAMPOS TECIDOS - EPP                                                             | Em Exigência | 17/11/2016 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618386503 | A. G. SAMPAIO                                                                                      | Em Exigência | 17/11/2016 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618392650 | WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMATICA LTDA - ME                                       | Em Exigência | 29/11/2016 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618399038 | T. H. DA SILVA MILLANI LTDA                                                                        | Em Exigência | 14/11/2016 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618468233 | COTAFÁCIL FRANCHISING LTDA                                                                         | Em Exigência | 23/11/2016 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618480428 | JOAO GUILHERME DE SOUZA MARTINS LTDA                                                               | Em Exigência | 01/12/2016 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618493082 | C. C. DE MORAIS SUPERMERCADOS LTDA                                                                 | Em Exigência | 29/11/2016 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618545082 | PEOPLE'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA                                                   | Em Exigência | 22/11/2016 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618550620 | E. PEDROSO DE ALBUQUERQUE - ME                                                                     | Em Exigência | 06/12/2016 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618553208 | AMP- COMERCIO DE FRUTAS LTDA                                                                       | Em Exigência | 30/11/2016 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618570570 | IQUEUTI & CIA LTDA                                                                                 | Em Exigência | 15/12/2016 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618605243 | UMUARAMA PISCINAS LTDA                                                                             | Em Exigência | 01/12/2016 13:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618641011 | ATLANTA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                                                                     | Em Exigência | 30/11/2016 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618674030 | ROMANO EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME                                                       | Em Exigência | 06/12/2016 8:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618696681 | ADRIANO SIMIONATO DOS SANTOS - BAR                                                                 | Em Exigência | 02/01/2017 14:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618717980 | COLCHÕES E ESTOFADOS HAVANA LTDA - ME                                                              | Em Exigência | 13/01/2017 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618749270 | E. H. CANHETE - PAISAGISMO E URBANISMO - ME                                                        | Em Exigência | 09/12/2016 8:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618763886 | RONQUI & DIAS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 26/12/2016 17:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618765047 | LAURA CARNEIRO LORENÇATTO - ME                                                                     | Em Exigência | 13/12/2016 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618766691 | V. H. B. DE SOUZA & CIA LTDA - ME                                                                  | Em Exigência | 22/12/2016 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618805073 | P. N. DE ARAUJO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME                                                    | Em Exigência | 12/12/2016 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618812530 | SUPERMERCADO DOURADÃO LTDA                                                                         | Em Exigência | 26/01/2017 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618830453 | P S S COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME                                                               | Em Exigência | 15/12/2016 7:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618855720 | DDC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME                                         | Em Exigência | 15/12/2016 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618865149 | MINUTY COUNTRY CONFECÇÕES LTDA                                                                     | Em Exigência | 16/12/2016 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618888496 | PET MANIA UMUARAMA LTDA                                                                            | Em Exigência | 26/12/2016 17:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618896055 | GALVÃO PLACAS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 22/12/2016 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618908258 | POZZOBOM & GARCIA LTDA - ME                                                                        | Em Exigência | 20/12/2016 15:45 |

|                                 |               |                                                                |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618935760 | FAGIOLO E CIA LTDA                                             | Em Exigência | 12/01/2017 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618958386 | AGUA DOCE CACHAÇARIA UMUARAMA LTDA - ME                        | Em Exigência | 16/01/2017 8:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1618984881 | P. PALMA LTDA                                                  | Em Exigência | 28/12/2016 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719021237 | A. M. IKEZIRI                                                  | Em Exigência | 12/01/2017 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719021420 | ESTOFADOS BORGES LTDA                                          | Em Exigência | 16/01/2017 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719022150 | MARCOS GIANNE ZARELLI LTDA                                     | Em Exigência | 27/01/2017 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719029224 | TUTI COUNTRY MODAS LTDA                                        | Em Exigência | 16/01/2017 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719043974 | MS1 SISTEMAS LTDA                                              | Em Exigência | 18/01/2017 14:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719078080 | V. H. MORAES DE OLIVEIRA LTDA                                  | Em Exigência | 13/02/2017 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719080437 | V. DE GODOY MACHADO - COPIADORAS                               | Em Exigência | 12/01/2017 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719083712 | R B ROSSI - CONFECÇÕES                                         | Em Exigência | 21/03/2017 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719083771 | APARECIDO BASILIO SOBRINHO - ME                                | Em Exigência | 07/03/2017 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719089490 | DEPILLI CONCEPT ESTETICA LTDA                                  | Em Exigência | 17/01/2017 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719108365 | MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL    | Em Exigência | 12/01/2017 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719109470 | LUTZ & SILVA LTDA                                              | Em Exigência | 30/01/2017 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719109470 | LUTZ & SILVA LTDA - ME                                         | Em Exigência | 30/01/2017 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719148200 | CARBONERA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                     | Em Exigência | 24/01/2017 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719152390 | VIDRAÇARIA UMUVIDROS LTDA                                      | Em Exigência | 17/01/2017 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719157138 | BELLA FEMME LTDA - ME                                          | Em Exigência | 18/01/2017 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719170652 | L. QUATRIN DE BARROS - MERCEARIA                               | Em Exigência | 18/01/2017 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719178327 | LUZIA FERREIRA DA SILVA EIRELI                                 | Em Exigência | 03/02/2017 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719178386 | CENTRO DE BELEZA E CLINICA ODONTOLOGICA URBAN HOUSE LTDA       | Em Exigência | 23/01/2017 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719190740 | ELISA TOMOKO KUJIRAOKA FUJIWARA LANCHONETE                     | Em Exigência | 26/01/2017 11:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719193026 | TRANSRODAX TRANSPORTES LTDA                                    | Em Exigência | 20/01/2017 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719194490 | FERREIRA TRANSPORTES LTDA.                                     | Em Exigência | 27/01/2017 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719202411 | LEMON COMUNICACAO VANZELLA LTDA                                | Em Exigência | 02/02/2017 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719202411 | LEMON COMUNICAÇÃO VANZELLA LTDA                                | Em Exigência | 02/02/2017 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719213677 | TRANSPORTADORA A. F. LTDA                                      | Em Exigência | 22/03/2017 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719213677 | TRANSPORTADORA A. F. LTDA - ME                                 | Em Exigência | 22/03/2017 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719230837 | LEGHI & BRINO LTDA - ME                                        | Em Exigência | 14/03/2017 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719232527 | MILAN ESPORTES LTDA                                            | Em Exigência | 21/02/2017 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719240530 | AVZ IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA                             | Em Exigência | 03/02/2017 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719271075 | CLINICA RADIOLOGICA IZAMED-X LTDA - ME                         | Em Exigência | 25/01/2017 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719271075 | IZAMED-X SERVIÇOS RADIOLÓGICOS S/S LTDA - ME                   | Em Exigência | 25/01/2017 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719278958 | BARBOSA COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME                           | Em Exigência | 08/02/2017 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719305970 | SILVANELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA             | Em Exigência | 27/01/2017 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719309047 | TIOKO FUSIKAVA MURAKAMI - ME                                   | Em Exigência | 14/02/2017 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719339933 | UNIPÊÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME                         | Em Exigência | 01/02/2017 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719347587 | L. QUATRIN DE BARROS - MERCEARIA                               | Em Exigência | 31/01/2017 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719353120 | DEPILLI CONCEPT ESTETICA LTDA                                  | Em Exigência | 06/02/2017 14:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719373110 | TOP SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Em Exigência | 03/02/2017 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719408515 | MARANCA - SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA                             | Em Exigência | 27/03/2017 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719417369 | ANTONIO I. REZENDE NETO LTDA                                   | Em Exigência | 06/02/2017 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719419395 | JULI VANONI CARDOSO GODOI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS            | Em Exigência | 08/02/2017 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719445481 | TRANSPORTES RIGATTI LTDA                                       | Em Exigência | 12/02/2017 22:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719465040 | BAQUETIS COMERCIO ELETRONICOS LTDA                             | Em Exigência | 17/02/2017 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719465040 | VALIOR BELEZA E CUIDADOS PESSOAIS LTDA                         | Em Exigência | 17/02/2017 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719504310 | R. A. DOS SANTOS GONÇALVES SERVIÇOS AGRÍCOLAS                  | Em Exigência | 01/03/2017 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719510394 | JANUNZZI E ARRUDA LTDA - ME                                    | Em Exigência | 20/02/2017 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719520715 | DEPILLI CONCEPT ESTETICA LTDA                                  | Em Exigência | 16/02/2017 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719551669 | SILVA & GERALDO LTDA                                           | Em Exigência | 06/03/2017 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719576804 | WEBSTILO ASSESSORIA, SUPORTE TECNICO E INFORMATICA LTDA - ME   | Em Exigência | 10/03/2017 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719586990 | FINANCE NEGÓCIOS FINANCEIROS LTDA - EPP                        | Em Exigência | 24/02/2017 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719589771 | ESTOFADOS BORGES LTDA                                          | Em Exigência | 06/03/2017 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719592414 | DONA ONCA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA                          | Em Exigência | 23/02/2017 17:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719595450 | LOPES NICACIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                      | Em Exigência | 22/02/2017 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719604568 | JOÃO PAULO BERBERT                                             | Em Exigência | 09/03/2017 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719608550 | MELO E CLEMENTE LTDA                                           | Em Exigência | 21/02/2017 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719639480 | L. MOREIRA DA SILVA LTDA                                       | Em Exigência | 08/03/2017 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719662906 | A. S. SANTOS & CIA LTDA                                        | Em Exigência | 22/02/2017 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719673440 | A M A ENXOVAIS E CONFECÇÕES LTDA - EPP                         | Em Exigência | 30/03/2017 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719700570 | BRAZFOOD SERVICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA           | Em Exigência | 06/03/2017 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719709912 | C. A. FAQUINETTI CORREA LTDA                                   | Em Exigência | 09/03/2017 11:27 |

|                                 |               |                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719725450 | METALURGICA CORDEIRO LTDA - ME                                | Em Exigência | 01/03/2017 13:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719734244 | VIAPETRO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                       | Em Exigência | 07/03/2017 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719770878 | OLUAP REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                          | Em Exigência | 15/03/2017 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719798470 | J. FERREIRA RABELO - TRANSPORTES - ME                         | Em Exigência | 05/04/2017 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719834816 | FORTALEZA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTOFADOS LTDA              | Em Exigência | 09/06/2017 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719891700 | TRF INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA                            | Em Exigência | 19/05/2017 12:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719896450 | MARLENE DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI - ME                           | Em Exigência | 21/03/2017 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719903384 | SUPERMERCADO DOURADÃO LTDA                                    | Em Exigência | 26/04/2017 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719903396 | T L BARBOSA & CIA LTDA - ME                                   | Em Exigência | 26/05/2017 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719924176 | R. J. DO COUTO - ME                                           | Em Exigência | 14/03/2017 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719926721 | NKR- AGROPECUÁRIA COMERCIAL LTDA.                             | Em Exigência | 19/05/2017 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719933840 | SOBRAL REZENDE COLCHOES LTDA                                  | Em Exigência | 03/04/2017 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719952013 | A. MENDES METALURGICA LTDA - ME                               | Em Exigência | 29/03/2017 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719975760 | CORDEIRO & BRITO LTDA                                         | Em Exigência | 22/03/2017 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719988245 | ESG - ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA                  | Em Exigência | 22/03/2017 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1719998529 | COLONHESI & CIA LTDA                                          | Em Exigência | 23/03/2017 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720019108 | PANIFICADORA PONTUAL LTDA                                     | Em Exigência | 03/04/2017 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720026380 | M. KITAZANA JUNIOR MERCADO LTDA                               | Em Exigência | 24/03/2017 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720034529 | JOSE APARECIDO FRANCISCO DO AMARAL                            | Em Exigência | 24/05/2017 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720034529 | JOSE APARECIDO FRANCISCO DO AMARAL - ME                       | Em Exigência | 24/05/2017 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720072190 | E. M. DE ARAUJO & CIA. LTDA - ME                              | Em Exigência | 07/04/2017 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720099918 | DISTRIBUIDORA DE FRIOS LD LTDA - ME                           | Em Exigência | 10/04/2017 17:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720102115 | E. P. DA SILVA - BRINQUEDOS                                   | Em Exigência | 30/03/2017 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720111439 | PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS - LTDA                           | Em Exigência | 19/05/2017 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720111439 | PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS - LTDA - EPP                     | Em Exigência | 19/05/2017 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720150842 | COMERCIO DE AGUA MINERAL XODO LTDA - ME                       | Em Exigência | 05/04/2017 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720216998 | SILVA & PETROCINI ASSESSORIA CONTABIL LTDA                    | Em Exigência | 11/04/2017 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720246236 | MARLENE DE OLIVEIRA ZECLHYNSKI - ME                           | Em Exigência | 18/04/2017 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720246440 | 78.692.225 MARIA DE LOURDES FRITSCHY                          | Em Exigência | 19/04/2017 10:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720253449 | CAPITAL DA AMIZADE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME                | Em Exigência | 17/04/2017 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720261405 | AMOS WESTPHAL                                                 | Em Exigência | 12/05/2017 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720303400 | E. P. DA SILVA - BRINQUEDOS                                   | Em Exigência | 03/05/2017 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720315720 | BENS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA                               | Em Exigência | 24/04/2017 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720323207 | PIMENTA DOCE ACÚSTICO LTDA - ME                               | Em Exigência | 19/04/2017 13:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720332735 | MOTO TÁXI REAL UMUARAMA LTDA                                  | Em Exigência | 30/05/2017 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720345787 | W. BALTHAZAR ROSA GOMES TRANSPORTES LTDA - ME                 | Em Exigência | 18/05/2017 12:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720381567 | REPAR REPRESENTAÇÃO LTDA                                      | Em Exigência | 24/04/2017 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720401870 | HOUSE HAPPY LTDA                                              | Em Exigência | 26/04/2017 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720424772 | ETERNITÁ COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA                            | Em Exigência | 10/05/2017 8:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720449920 | ANTONIO CARLOS DA COSTA VIEIRA - ASSESSORIA AERONAUTICA - ME  | Em Exigência | 11/05/2017 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720481513 | TRANSPORTADORA FANECO LTDA                                    | Em Exigência | 05/05/2017 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720513367 | I. J. SILVA & CIA LTDA - ME                                   | Em Exigência | 22/05/2017 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720545076 | NAZOR DOMINGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME    | Em Exigência | 15/05/2017 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720560581 | R. T. MULATO - ME                                             | Em Exigência | 11/05/2017 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720572350 | PACHECO E NOGARA LTDA                                         | Em Exigência | 16/05/2017 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720596850 | Y. TEIXEIRA RODRIGUES ESCOLA DE IDIOMAS LTDA                  | Em Exigência | 22/05/2017 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720607300 | ESS EVENTOS LTDA - ME                                         | Em Exigência | 18/05/2017 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720619091 | BORTOLATO & CRISTÓFOLI COMERCIO LTDA - ME                     | Em Exigência | 30/06/2017 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720632594 | EMPÓRIO MODELO COMERCIAL LTDA - ME                            | Em Exigência | 16/05/2017 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720636190 | M. M. XAVIER CHAVEIROS LTDA                                   | Em Exigência | 24/05/2017 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720641377 | J. M. M. BARBOZA IMOBILIARIA LTDA                             | Em Exigência | 22/05/2017 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720671520 | BRASFER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LATICÍNIO LTDA - EPP | Em Exigência | 22/05/2017 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720690403 | PHAMA - MÓVEIS PARA BANHEIRO LTDA                             | Em Exigência | 31/05/2017 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720707330 | ANA C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME                                | Em Exigência | 24/05/2017 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720714603 | TAYARA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME              | Em Exigência | 24/05/2017 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720785440 | PEREIRA, PIFFER & CIA LTDA - ME                               | Em Exigência | 07/06/2017 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720801510 | UMUTORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA   | Em Exigência | 05/06/2017 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720839080 | ANTONIO SILVINO COSTA & CIA LTDA                              | Em Exigência | 10/07/2017 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720844820 | CONSTRUTORA FERRARIN LTDA                                     | Em Exigência | 05/06/2017 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720857776 | OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA                       | Em Exigência | 08/06/2017 0:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720861860 | VIRTUAL SUPER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                      | Em Exigência | 19/06/2017 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720861860 | VIRTUAL SUPER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA                      | Em Exigência | 19/06/2017 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720864351 | ATACADAO MULTIAGRO UMUARAMA LTDA                              | Em Exigência | 19/06/2017 17:35 |

|                                 |               |                                                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720872680 | M. I. BERRES ANGST COMERCIO DE COSMETICOS                                                     | Em Exigência | 06/06/2017 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720876288 | A. DE MOURA - TECIDOS                                                                         | Em Exigência | 11/07/2017 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720881910 | P. E. RIBEIRO & CIA LTDA - EPP                                                                | Em Exigência | 08/06/2017 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720894624 | Z. OMAR GUSMAO TRANSPORTES - ME                                                               | Em Exigência | 26/06/2017 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720895200 | PIMENTA DOCE ACÚSTICO LTDA - ME                                                               | Em Exigência | 09/06/2017 18:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720897874 | DELLARE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA                                                              | Em Exigência | 05/07/2017 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720916062 | TOESCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                                      | Em Exigência | 23/06/2017 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720967150 | ARAÚJO & GAVASSI LTDA                                                                         | Em Exigência | 03/07/2017 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720969360 | L.A. TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME                                                               | Em Exigência | 29/06/2017 13:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1720999560 | BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                                                             | Em Exigência | 16/06/2017 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721062176 | MASSAMBANI - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME                                              | Em Exigência | 23/06/2017 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721076152 | E. A. PADILHA & CIA LTDA - ME                                                                 | Em Exigência | 06/07/2017 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721100994 | IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA                                                       | Em Exigência | 04/07/2017 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721101209 | UNIVERSITARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - EPP | Em Exigência | 11/07/2017 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721103355 | ALVES & ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM MDF LTDA                                   | Em Exigência | 03/07/2017 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721107650 | MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA                                                           | Em Exigência | 06/07/2017 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721110170 | ELLEN ROSANE RODELA ALONSO BONFIM                                                             | Em Exigência | 30/06/2017 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721124159 | MARLENE HRYNIEWICZ SANTOS                                                                     | Em Exigência | 29/06/2017 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721139311 | PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA                                                              | Em Exigência | 06/07/2017 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721158500 | ESTOFADOS GISELE LTDA - ME                                                                    | Em Exigência | 30/06/2017 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721166814 | O. A. DIAS AUTO ELETRICA E INJECÃO                                                            | Em Exigência | 06/07/2017 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721172392 | LOURDES DA SILVA AGUIAR DE MOURA                                                              | Em Exigência | 10/07/2017 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721213030 | MARABA SUL ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA                                                         | Em Exigência | 10/07/2017 9:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721213921 | AMERICA SHOP BICICLETAS E ACESSÓRIOS - LTDA - ME                                              | Em Exigência | 12/07/2017 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721221370 | TRAÇADO VEÍCULOS LTDA                                                                         | Em Exigência | 04/07/2017 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721225630 | BOVA SHOW BAR LTDA - ME                                                                       | Em Exigência | 07/07/2017 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721228160 | PANIFICADORA E CONFEITARIA ANDERGIL LTDA                                                      | Em Exigência | 28/07/2017 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721249709 | MOTO TAXI LIDER LTDA                                                                          | Em Exigência | 07/07/2017 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721260090 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES BOVINAS E SUINAS GAZZI LTDA - ME                               | Em Exigência | 10/07/2017 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721267070 | MICROMIL TELECOM E INFORMATICA LTDA                                                           | Em Exigência | 28/08/2017 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721272122 | ZE MARIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA                                              | Em Exigência | 10/07/2017 13:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721276922 | JML PESQUISAS E EVENTOS LTDA                                                                  | Em Exigência | 19/07/2017 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721279730 | AGAPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA                                                        | Em Exigência | 12/07/2017 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721292387 | MEDITERRANEO DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA                                                | Em Exigência | 11/07/2017 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721312980 | A. REJES MODESKI PEREIRA LAVA RÁPIDO LTDA                                                     | Em Exigência | 26/07/2017 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721320898 | DAIANE PELEGRINI DA SILVA BORGES                                                              | Em Exigência | 12/07/2017 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721350500 | L. S. BITENCOURT PEÇAS - ME                                                                   | Em Exigência | 24/07/2017 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721367193 | FRANCO & SANTOS - METALURGICA LTDA - ME                                                       | Em Exigência | 15/07/2017 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721367783 | VBS ALIMENTOS LTDA                                                                            | Em Exigência | 21/07/2017 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721368682 | COLCHÕES E ESTOFADOS HAVANA LTDA - ME                                                         | Em Exigência | 19/07/2017 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721391615 | SCHONS & CIA LTDA                                                                             | Em Exigência | 18/07/2017 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721397000 | COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA                                                              | Em Exigência | 28/07/2017 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721449334 | M V DA SILVA BARBOZA CONSTRUTORA LTDA                                                         | Em Exigência | 24/07/2017 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721464334 | URBANO - COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME                                                     | Em Exigência | 25/07/2017 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721470587 | CASA DO AQUECEDOR LTDA                                                                        | Em Exigência | 03/08/2017 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721483509 | M. R. ALÉM                                                                                    | Em Exigência | 25/07/2017 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721491620 | ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                                | Em Exigência | 27/07/2017 13:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721492856 | CASA TOESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA                                                           | Em Exigência | 26/07/2017 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721498311 | EGAWA FAST FOOD LTDA - ME                                                                     | Em Exigência | 01/08/2017 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721501181 | ABADE E IRMÃOS LTDA - ME                                                                      | Em Exigência | 20/09/2017 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721537090 | FAGILANI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA                                                         | Em Exigência | 22/08/2017 16:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721553397 | A. REJES MODESKI PEREIRA LAVA RÁPIDO LTDA                                                     | Em Exigência | 04/09/2017 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721559381 | SOUL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI                                                      | Em Exigência | 05/09/2017 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721559381 | SOUL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA                                                        | Em Exigência | 05/09/2017 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721571576 | 18.067.332 AGNALDO NOVAES DA SILVA                                                            | Em Exigência | 10/08/2017 17:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721578210 | URBANO - COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - ME                                                     | Em Exigência | 24/08/2017 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721592283 | CLINICA CAPHE LTDA                                                                            | Em Exigência | 14/08/2017 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721593652 | T R DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA                                                                | Em Exigência | 09/08/2017 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721594770 | J. C. DE SOUZA JESUS LTDA - ME                                                                | Em Exigência | 04/09/2017 11:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721599770 | BOVA SHOW BAR LTDA - ME                                                                       | Em Exigência | 10/08/2017 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721617298 | MARCOS DE OLIVEIRA NEVES                                                                      | Em Exigência | 04/09/2017 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721665364 | R FONTANA & CIA LTDA                                                                          | Em Exigência | 16/01/2018 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721679738 | DIONY MENDONÇA CAMARGO LTDA                                                                   | Em Exigência | 05/09/2017 0:27  |



|                                 |               |                                                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721716465 | V A AGROPECUÁRIA LTDA.                                           | Em Exigência | 20/10/2017 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721757932 | EBA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME                   | Em Exigência | 04/09/2017 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721771720 | MOTO TÁXI TAMOIO LTDA                                            | Em Exigência | 28/09/2017 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721773340 | KLAMT JOALHEIROS LTDA                                            | Em Exigência | 01/09/2017 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721773566 | FABIANA TOSI DE SOUZA                                            | Em Exigência | 23/08/2017 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721785864 | AGL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                              | Em Exigência | 11/09/2017 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721833920 | AUGUSTINHO AUTO POSTO LTDA                                       | Em Exigência | 23/08/2017 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721855898 | DUCCIPOPULAR LTDA                                                | Em Exigência | 24/08/2017 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721872637 | SOS MANUTENÇÃO RESIDENCIAL LTDA                                  | Em Exigência | 06/09/2017 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721901180 | RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA                                       | Em Exigência | 04/09/2017 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721924336 | L. CAROLINE ROCHA SILVA - ME                                     | Em Exigência | 05/09/2017 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721942360 | LEGHI & BRINO LTDA - ME                                          | Em Exigência | 05/09/2017 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721989448 | MOTO TÁXI TAMOIO LTDA                                            | Em Exigência | 28/09/2017 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1721989448 | MOTO TÁXI UMUARAMA VITÓRIA LTDA - ME                             | Em Exigência | 28/09/2017 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722051336 | 18.786.494 MARCO ROBERTO SERANTO TREVISAN                        | Em Exigência | 03/10/2017 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722055221 | INCORPORADORA E LOTEADORA GREGA LTDA - EPP                       | Em Exigência | 12/09/2017 13:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722108384 | LEONICE TAVARES                                                  | Em Exigência | 21/09/2017 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722127030 | SOFT PLUS INDUSTRIA E COMERCIAL ELETRÔNICOS DE ESTOFADOS LTDA    | Em Exigência | 13/09/2017 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722146684 | LOTÉRICA CAPITAL DA AMIZADE LTDA - ME                            | Em Exigência | 18/09/2017 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722165762 | 13.630.887 PEDRO JOSE DOS SANTOS                                 | Em Exigência | 20/09/2017 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722170710 | JULIAO E POLAQUINI AR CONDICIONADO LTDA                          | Em Exigência | 21/09/2017 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722171728 | UMUTORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA      | Em Exigência | 15/09/2017 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722193960 | F. H. DE OLIVEIRA PIRES - ME                                     | Em Exigência | 20/09/2017 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722201170 | CARLOS VINICIUS GOMES CONSTRUTORA - ME                           | Em Exigência | 19/10/2017 9:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722213660 | W M DE ALCANTARA NATIVIDADE                                      | Em Exigência | 22/09/2017 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722223486 | RENATO REGHIN AZEVEDO                                            | Em Exigência | 26/10/2017 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722248572 | D MARCONI - ME                                                   | Em Exigência | 22/09/2017 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722269930 | BOVA SHOW BAR LTDA - ME                                          | Em Exigência | 02/10/2017 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722276000 | ANDRE DE LIMA ALEXANDRE - SERVIÇOS                               | Em Exigência | 10/10/2017 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722315861 | DUPORT - IND. E COM. DE CINTOS LTDA                              | Em Exigência | 03/10/2017 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722320810 | J.C.R. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - ME                         | Em Exigência | 03/10/2017 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722360591 | C. P. RANGEL ESTOFADOS LTDA                                      | Em Exigência | 27/11/2017 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722361575 | SPEED COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                  | Em Exigência | 16/10/2017 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722388920 | CLINICA CAPHE LTDA                                               | Em Exigência | 08/11/2017 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722391679 | ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                   | Em Exigência | 16/10/2017 23:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722401253 | 20.697.362 RAFAEL VIEIRA DA SILVA                                | Em Exigência | 10/10/2017 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722409110 | EXT SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA                           | Em Exigência | 06/10/2017 11:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722416780 | MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA | Em Exigência | 09/10/2017 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722432171 | LED SYSTEM TELECOMUNICACOES LTDA                                 | Em Exigência | 17/10/2017 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722437064 | WORLD DISPLAY - DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES EIRELI              | Em Exigência | 17/11/2017 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722451623 | CELA FIGUEIREDO E CELA LTDA                                      | Em Exigência | 24/10/2017 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722456650 | SARDANHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA                               | Em Exigência | 05/12/2017 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722461150 | CAFÉ IMPERIAL LTDA - EPP                                         | Em Exigência | 29/10/2017 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722469591 | E. TORRES DE LIMA                                                | Em Exigência | 09/10/2017 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722530776 | REPUBLICA PUB TABACARIA LTDA                                     | Em Exigência | 18/10/2017 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722542978 | F. TOLEDO BARROS SILVA - ME                                      | Em Exigência | 19/10/2017 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722549067 | DROGARIA ULTRAPOPULAR DE UMUARAMA LTDA                           | Em Exigência | 20/10/2017 12:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722578380 | D. R. DE LIMA CONFECÇÕES - ME                                    | Em Exigência | 31/10/2017 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722610082 | L. W. DIAS ROSSATI LTDA                                          | Em Exigência | 27/10/2017 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722612952 | FRECCIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI                           | Em Exigência | 18/12/2017 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722612952 | FRECCIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA                             | Em Exigência | 18/12/2017 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722653792 | THAINEL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME                     | Em Exigência | 07/11/2017 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722654900 | ROMOALDO HUNGARO                                                 | Em Exigência | 25/10/2017 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722656300 | R. A. DOS SANTOS GONÇALVES SERVIÇOS AGRÍCOLAS                    | Em Exigência | 26/10/2017 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722670278 | ASSAMI ASSESSORIA LTDA                                           | Em Exigência | 25/10/2017 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722688429 | URBANO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME                        | Em Exigência | 09/11/2017 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722701608 | GL TRANSPORTADORA LTDA                                           | Em Exigência | 26/10/2017 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722719529 | DON PABLO TABACARIA LTDA                                         | Em Exigência | 26/10/2017 17:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722737840 | COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE UMUARAMA - COOPLU         | Em Exigência | 30/10/2017 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722767546 | 18.075.066 ANA PAULA BATISTA VERGA                               | Em Exigência | 14/12/2017 9:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722771460 | SÃO JOSÉ INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - EPP                      | Em Exigência | 29/11/2017 8:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722782196 | Y. TEIXEIRA RODRIGUES ESCOLA DE IDIOMAS LTDA                     | Em Exigência | 17/11/2017 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722797325 | J. DE CARVALHO MERCADO DE MUDAS - ME                             | Em Exigência | 12/12/2017 16:39 |



|                                 |               |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722801505 | A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA                                    | Em Exigência | 07/11/2017 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722845223 | PET MANIA UMUARAMA LTDA                                                | Em Exigência | 07/11/2017 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722851130 | T. H. MADEIRA E SILVA BUFFET                                           | Em Exigência | 17/11/2017 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722871310 | VEM CONVENIÊNCIA LTDA - ME                                             | Em Exigência | 22/11/2017 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722877534 | LUZIA FERREIRA DA SILVA EIRELI                                         | Em Exigência | 04/12/2017 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722882913 | AAPSA - GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA                         | Em Exigência | 01/12/2017 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722942604 | IRMÃS PEREIRA CONFECÇÕES LTDA                                          | Em Exigência | 17/11/2017 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1722996364 | M. R. LAZARO CONSTRUCOES                                               | Em Exigência | 05/12/2017 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723002111 | DHM SERVICE - LTDA                                                     | Em Exigência | 17/01/2018 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723014939 | FRW DISTRIBUIDORA - LTDA                                               | Em Exigência | 22/11/2017 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723024440 | VIVIAN SUPERMERCADOS LTDA                                              | Em Exigência | 28/11/2017 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723027920 | VBS ALIMENTOS LTDA                                                     | Em Exigência | 28/11/2017 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723032130 | A. JACOMINI - MERCADO                                                  | Em Exigência | 30/11/2017 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723032347 | E.C.L. CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE LTDA - ME                         | Em Exigência | 27/11/2017 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723050622 | CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS LEITE LTDA - ME                              | Em Exigência | 29/11/2017 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723064719 | SERRARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS E TRONCOS UMUARAMA LTDA - ME | Em Exigência | 05/12/2017 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723076427 | RAMOS & GALETI LTDA                                                    | Em Exigência | 30/01/2018 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723098442 | COPY-SÍMILE - REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA                                | Em Exigência | 05/12/2017 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723105200 | LUAN DE CARVALHO ALVES                                                 | Em Exigência | 11/12/2017 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723177512 | FARMACIA DUCCIFARMA - LTDA - EPP                                       | Em Exigência | 08/12/2017 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723188935 | M. M. XAVIER CHAVEIROS LTDA                                            | Em Exigência | 02/01/2018 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723189846 | SS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA                                           | Em Exigência | 12/12/2017 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723189846 | SS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - ME                                      | Em Exigência | 12/12/2017 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723195389 | D CRISTINA DOS SANTOS TABACARIA                                        | Em Exigência | 13/12/2017 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723198194 | MARINALVA SOARES TAVARES - ME                                          | Em Exigência | 07/12/2017 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723201054 | JONEL AUTO-SERVIÇO LTDA                                                | Em Exigência | 05/12/2017 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723227620 | M. KITAZANA JUNIOR MERCADO LTDA                                        | Em Exigência | 13/12/2017 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723246900 | MAURILIO M. DA SILVA - ME                                              | Em Exigência | 19/12/2017 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723254230 | AARMM PARTICIPAÇÕES S/A                                                | Em Exigência | 07/12/2017 14:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723263024 | E. S. NEVES - DISTRIBUIDORA                                            | Em Exigência | 19/12/2017 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723271280 | V. H. MORAES DE OLIVEIRA LTDA                                          | Em Exigência | 04/03/2018 23:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723278633 | FARMACIA GOZALAN LTDA                                                  | Em Exigência | 12/01/2018 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723278633 | GARCIA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA              | Em Exigência | 12/01/2018 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723290804 | EN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA                                        | Em Exigência | 11/01/2018 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723306951 | REPRESENTAÇÕES DIAS LTDA                                               | Em Exigência | 03/01/2018 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723329722 | CLAUDEMIR CHAGA DOS SANTOS - MERCEARIA                                 | Em Exigência | 02/01/2018 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP172336585  | VALTER MARCOLINO                                                       | Em Exigência | 19/12/2017 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723379658 | LEONICE TAVARES                                                        | Em Exigência | 27/12/2017 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1723426295 | STECCA AUTO POSTO LTDA                                                 | Em Exigência | 08/01/2018 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823494882 | A.M. DE OLANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS                          | Em Exigência | 16/01/2018 10:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823526413 | PRONEGOCIO ASSOCIADOS LTDA                                             | Em Exigência | 15/02/2018 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823530700 | ALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                             | Em Exigência | 31/01/2018 8:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823539369 | AVANCI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                  | Em Exigência | 18/01/2018 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823563922 | GAEX CONSTRUÇÕES METÁLICAS EIRELI                                      | Em Exigência | 25/01/2018 7:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823571204 | DON PABLO TABACARIA LTDA                                               | Em Exigência | 19/01/2018 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823572560 | CASTANHO E SOUZA LTDA                                                  | Em Exigência | 08/02/2018 7:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823607570 | CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA                       | Em Exigência | 26/01/2018 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823630417 | FINANCE NEGÓCIOS FINANCEIROS LTDA - EPP                                | Em Exigência | 30/01/2018 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823651449 | AUGUSTINHO AUTO POSTO LTDA                                             | Em Exigência | 16/02/2018 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823669971 | R V B BARROSO FRANCO                                                   | Em Exigência | 29/01/2018 17:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823680280 | W SABATINI HORWAT                                                      | Em Exigência | 02/02/2018 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823716009 | CLEBIN - DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA                                   | Em Exigência | 01/02/2018 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823726977 | PINTURAS E ACABAMENTOS UMUARAMA LTDA - ME                              | Em Exigência | 31/01/2018 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823734680 | SULNORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA                                     | Em Exigência | 31/01/2018 13:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823747082 | F. H. DE OLIVEIRA PIRES - ME                                           | Em Exigência | 01/02/2018 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823772450 | ALESSANDRO VALENTIM ESPANHOLO ASSESSORIA CONTABIL                      | Em Exigência | 23/02/2018 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823772450 | ALESSANDRO VALENTIM ESPANHOLO ASSESSORIA CONTÁBIL                      | Em Exigência | 23/02/2018 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823793400 | J. A. DENKE                                                            | Em Exigência | 16/02/2018 17:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823794177 | A CESAR NOVAIS MOREIRA STORE LTDA                                      | Em Exigência | 08/02/2018 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823797236 | D CRISTINA DOS SANTOS TABACARIA                                        | Em Exigência | 21/02/2018 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823863673 | CFACIL FRANCHISING LTDA                                                | Em Exigência | 20/02/2018 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823864525 | H. YOKOTA REPRESENTACOES LTDA - ME                                     | Em Exigência | 09/03/2018 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823890971 | D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                             | Em Exigência | 14/02/2018 16:14 |

|                                 |               |                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823891150 | S. M. ARAUJO CONFECÇÕES - ME                       | Em Exigência | 15/02/2018 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823895960 | RIBEIRO & ANTUNES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME | Em Exigência | 07/02/2018 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823903328 | FERROCAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA         | Em Exigência | 28/02/2018 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823971045 | L. MOREIRA DA SILVA LTDA                           | Em Exigência | 23/02/2018 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823979380 | PICANHARIA DIRETO NO FOGO LTDA                     | Em Exigência | 08/03/2018 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1823980010 | A. L. DA SILVA - PEC LTDA                          | Em Exigência | 20/02/2018 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824012955 | M. F. ZANOLO - CONFECÇÕES                          | Em Exigência | 07/03/2018 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824045551 | A. A. DOS PRAZERES - ME                            | Em Exigência | 07/03/2018 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824073400 | H. K. OKAMURA & CIA LTDA                           | Em Exigência | 03/04/2018 15:06 |

|                                 |               |                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824085264 | G. P. CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA                  | Em Exigência | 23/02/2018 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824125471 | CALHAS NOSSA LTDA                                                 | Em Exigência | 28/02/2018 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824143674 | VIZA & CIA LTDA                                                   | Em Exigência | 22/03/2018 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824158465 | MOHYLSKI & MOHYLSKI LTDA                                          | Em Exigência | 02/04/2018 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824167572 | IEDA MARIA MIRANDA BUENO                                          | Em Exigência | 18/04/2018 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824204384 | RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA                | Em Exigência | 02/03/2018 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824207840 | C A BONONI - TOLDOS E LUMINOSOS LTDA                              | Em Exigência | 24/08/2018 11:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824213505 | 26.313.407 HENRIQUE GOMES RIBEIRO                                 | Em Exigência | 14/03/2018 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824226352 | DALTON SILVA MELO                                                 | Em Exigência | 14/03/2018 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824240190 | J.M.S.N TRANSPORTE DE CARGAS LTDA                                 | Em Exigência | 30/04/2018 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824261040 | S. P. DE MIRANDA ALVES MOVEIS LTDA                                | Em Exigência | 05/03/2018 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824276589 | M. T. RUSSO                                                       | Em Exigência | 20/03/2018 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824283465 | O. MOREIRA PINTO - ME                                             | Em Exigência | 16/04/2018 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824290125 | PANIFICADORA PONTUAL LTDA                                         | Em Exigência | 22/03/2018 13:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824305060 | M M DE SOUZA DECORAÇÕES LTDA                                      | Em Exigência | 13/03/2018 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824326297 | BARRETO E CAMILO SHOW BAR LTDA                                    | Em Exigência | 16/07/2018 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824328168 | C. SILVA OSTERMANN ALVAREZ - CONVENIÊNCIA                         | Em Exigência | 20/03/2018 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824334639 | RAMAZI DECORAÇÕES LTDA                                            | Em Exigência | 22/03/2018 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824375744 | ANAISA COLOGNESI DA SILVA DE SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS | Em Exigência | 13/04/2018 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824377735 | ADRIEL DE LIMA TRANSPORTES                                        | Em Exigência | 21/03/2018 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824384045 | BERTO CO CONFECÇÕES LTDA                                          | Em Exigência | 12/03/2018 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824406771 | JOÃO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES          | Em Exigência | 16/03/2018 17:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824418143 | 28.833.373 JOILSON CARLOS DOS SANTOS                              | Em Exigência | 22/03/2018 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824440718 | ESTEVES & PORTO LTDA                                              | Em Exigência | 08/05/2018 8:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824444808 | E. STRAIOTTO COELHO                                               | Em Exigência | 22/06/2018 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824509500 | JEFERSON DA SILVA ZANUTTO ALUMÍNIO                                | Em Exigência | 21/03/2018 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824548191 | A. DE SOUZA OLIVEIRA - VIDRACARIA                                 | Em Exigência | 22/03/2018 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824548191 | A. DE SOUZA OLIVEIRA - VIDRAÇARIA                                 | Em Exigência | 22/03/2018 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824562257 | FGR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA                                     | Em Exigência | 26/03/2018 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824570514 | RAFAEL MAGAN CAVALARI TABACARIA                                   | Em Exigência | 27/03/2018 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824571630 | VIBOX PERFIS DE ALUMINIO LTDA                                     | Em Exigência | 11/04/2018 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824571978 | G. L. DA SILVA BARBOSA BACON ASSUMPCÃO                            | Em Exigência | 25/04/2018 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824596200 | 22.974.456 GUSTAVO HENRIQUE BIGARDI                               | Em Exigência | 19/04/2018 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824596222 | POSTO UNIVERSITÁRIO MACHADO LTDA                                  | Em Exigência | 27/04/2018 10:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824628473 | GDO COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA                                 | Em Exigência | 11/04/2018 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824638889 | FUNILARIA RISCORAMA LTDA                                          | Em Exigência | 26/03/2018 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824646690 | MATHEUS BORDONAL GOMIERO LTDA                                     | Em Exigência | 03/04/2018 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824647996 | E. A. CASTEQUINI ESTOFADOS LTDA                                   | Em Exigência | 05/04/2018 19:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824648498 | R. H. CAETANO TRANSPORTES                                         | Em Exigência | 20/04/2018 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824665129 | DELAI & CARACANHA LTDA.                                           | Em Exigência | 02/04/2018 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824673866 | TINGITEC LTDA                                                     | Em Exigência | 26/04/2018 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824675617 | RODOLEMBI TRANSPORTES LTDA                                        | Em Exigência | 06/04/2018 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824677161 | ESTOFADOS STABULIS LTDA                                           | Em Exigência | 04/05/2018 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824688031 | CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES                                      | Em Exigência | 02/04/2018 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824730523 | O PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA LTDA                                  | Em Exigência | 08/05/2018 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824734902 | M. G. PUGIN & CIA. LTDA-ME                                        | Em Exigência | 09/04/2018 15:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824736675 | TRIANGULO METAIS LTDA                                             | Em Exigência | 28/05/2018 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824743347 | R. N. DOS SANTOS - PANIFICADORA - ME                              | Em Exigência | 06/04/2018 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824750440 | SEOLIM COMERCIO DE GRãos LTDA                                     | Em Exigência | 05/04/2018 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824750440 | SEOLIM COMERCIO DE GRãos LTDA Em Recuperação Judicial             | Em Exigência | 05/04/2018 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824754217 | J I TRANSPORTES LTDA                                              | Em Exigência | 04/04/2018 13:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824778536 | G.SAMPAIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                   | Em Exigência | 16/04/2018 14:22 |

|                                 |               |                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824778536 | G.SAMPAIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                               | Em Exigência | 16/04/2018 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824783109 | L B THIAGO DE ARAUJO LTDA                                     | Em Exigência | 24/04/2018 16:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824792926 | TREVUS MARTIAL ARTS LTDA                                      | Em Exigência | 16/04/2018 17:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824811126 | CASTANHO E SOUZA LTDA                                         | Em Exigência | 16/04/2018 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824811500 | E C S SOUSA E CIA LTDA                                        | Em Exigência | 18/04/2018 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824829204 | ALGRECINA ANA DA SILVA LIMA                                   | Em Exigência | 18/04/2018 13:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824844410 | UMUARAMA MONITORAMENTO LTDA                                   | Em Exigência | 21/05/2018 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824864915 | GUILHERME SOUZA VASCONCELLOS                                  | Em Exigência | 17/04/2018 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824880753 | SALE & PEPE BISTRÔ LTDA                                       | Em Exigência | 16/04/2018 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824898530 | F & A FOODS DELIVERY LTDA                                     | Em Exigência | 19/04/2018 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824910280 | JMF SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA                                | Em Exigência | 16/04/2018 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824912825 | LISBOA AGROPECUÁRIA LTDA                                      | Em Exigência | 18/04/2018 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824940011 | JESUS & MORENO LTDA - ME                                      | Em Exigência | 19/04/2018 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824943682 | DEISE C. DE OLIVEIRA CURSOS                                   | Em Exigência | 04/05/2018 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824969790 | MATRIX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA             | Em Exigência | 11/05/2018 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1824991280 | D. POSSANE RUGO - MARTELINHO DE OURO                          | Em Exigência | 19/04/2018 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825124372 | L.G.A. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA                | Em Exigência | 25/04/2018 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825135988 | ONDA BIKE LTDA                                                | Em Exigência | 27/04/2018 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825137560 | VBS ALIMENTOS LTDA                                            | Em Exigência | 26/04/2018 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825228143 | NOROESTE PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS S/A       | Em Exigência | 03/05/2018 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825372558 | GILSON FRABETTI EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA                 | Em Exigência | 09/05/2018 13:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825389930 | ANDERSON DA SILVA MARQUES TERRAPLENAGEM LTDA                  | Em Exigência | 26/06/2018 12:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825562267 | SOFT PLUS INDUSTRIA E COMERCIAL ELETRÔNICOS DE ESTOFADOS LTDA | Em Exigência | 25/05/2018 8:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825673560 | TONINATO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA             | Em Exigência | 21/05/2018 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825796900 | TAPAIÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                              | Em Exigência | 21/05/2018 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825798842 | ELTON BATISTA DA SILVA - TREINAMENTOS ESPORTIVOS              | Em Exigência | 23/05/2018 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825807240 | TIAGO HENRIQUE POLTRONIERI MADEIRAS - ME                      | Em Exigência | 17/05/2018 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825815329 | FRIEXTRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                      | Em Exigência | 21/05/2018 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825836903 | LUCIO ROGERIO DONASSAN - FERRAMENTAS                          | Em Exigência | 25/05/2018 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825846550 | COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA                              | Em Exigência | 11/06/2018 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825847651 | COLCHÕES E ESTOFADOS HAVANA LTDA - ME                         | Em Exigência | 08/06/2018 18:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825863310 | FORTEFRIOS DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA                        | Em Exigência | 03/12/2018 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825885831 | GUILHERME GUERRA CLINICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA         | Em Exigência | 22/05/2018 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825932288 | COMÉRCIO DE RADIADORES VICENTIN LTDA                          | Em Exigência | 24/05/2018 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825949443 | FERRARI VEICULOS LTDA ME                                      | Em Exigência | 30/05/2018 17:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825983210 | IQUEUTI & CIA LTDA                                            | Em Exigência | 24/05/2018 8:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825997210 | V R LIMA COMERCIAL - LTDA                                     | Em Exigência | 19/06/2018 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1825997210 | V R LIMA COMERCIAL LTDA                                       | Em Exigência | 19/06/2018 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826046050 | D CRISTINA DOS SANTOS TABACARIA                               | Em Exigência | 25/05/2018 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826220137 | JDL DISTRIBUIDORA LTDA.                                       | Em Exigência | 25/05/2018 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826320081 | THIAGO AUGUSTO RIBEIRO IRIA LTDA                              | Em Exigência | 11/06/2018 17:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826420244 | R. MELLO COMERCIO DE CARVÃO LTDA                              | Em Exigência | 18/09/2018 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826488258 | CRRZ CONSTRUTORA LTDA                                         | Em Exigência | 16/06/2018 17:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826488258 | CRRZ CONSTRUTORA LTDA.                                        | Em Exigência | 16/06/2018 17:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826490640 | SANCLIO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA                             | Em Exigência | 15/06/2018 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826496840 | E. PERES VOLANTE - CONFECÇÕES                                 | Em Exigência | 04/06/2018 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826637001 | COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO A VANTAJOSA LTDA             | Em Exigência | 04/07/2018 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826717824 | J. ROBERSON MATTOS                                            | Em Exigência | 08/06/2018 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826833042 | AGRI-PAR AUTO PEÇAS LTDA                                      | Em Exigência | 12/06/2018 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826849550 | C. C. DE MORAIS SUPERMERCADOS LTDA                            | Em Exigência | 22/08/2018 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826915724 | NIVALDO AMADOR FERRANTE TRANSPORTES                           | Em Exigência | 18/06/2018 11:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1826929930 | UMUFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                      | Em Exigência | 21/06/2018 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827073740 | ADALBERTO BATISTA DA SILVA - SERVIÇOS DE FUNELARIA E PINTURA  | Em Exigência | 18/06/2018 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827203463 | VERSÁTIL PRIME SOFTWARE DO PARANA LTDA                        | Em Exigência | 04/07/2018 7:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827211130 | PIZZARIA D'FORNO LTDA                                         | Em Exigência | 20/07/2018 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827213145 | C COELHO - RESTAURANTE                                        | Em Exigência | 21/06/2018 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827224870 | DON PABLO TABACARIA LTDA                                      | Em Exigência | 11/07/2018 15:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827376814 | Y. DANILO LOPES - ENGENHARIA                                  | Em Exigência | 28/06/2018 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827415605 | COUTO GIMENES LOCAÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA                       | Em Exigência | 28/06/2018 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827437992 | FBS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDIMENTOS LTDA                  | Em Exigência | 28/06/2018 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827476481 | T. C. B. RIBEIRO VIDROS                                       | Em Exigência | 03/12/2018 18:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827486391 | EPS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA                                    | Em Exigência | 30/08/2018 9:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827511556 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA                   | Em Exigência | 10/07/2018 9:41  |

|                                 |               |                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827531376 | GILSON FRABETTI EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA            | Em Exigência | 11/07/2018 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827567981 | SOFA CASA LTDA                                           | Em Exigência | 31/07/2018 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827577510 | S. R. DA SILVEIRA DE JESUS CASA DAS SERRAS               | Em Exigência | 04/07/2018 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827638400 | TAYA DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA                   | Em Exigência | 12/07/2018 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827647793 | A. SUGIGAN LTDA                                          | Em Exigência | 26/07/2018 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827666608 | NAVACHI & MERLINI LTDA - ME                              | Em Exigência | 09/07/2018 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827671564 | M.S. COMCELL COM. E DIST. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA  | Em Exigência | 06/07/2018 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827683321 | TW MARINGA LTDA                                          | Em Exigência | 10/07/2018 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827715248 | G. MANICARDI SOUZA                                       | Em Exigência | 06/08/2018 13:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827721660 | A. P. RIBEIRO GUDIEL PIZZARIA LTDA                       | Em Exigência | 11/07/2018 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827724500 | DIAS & AJALA LTDA                                        | Em Exigência | 09/07/2018 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827771931 | R. CORDEIRO DA SILVA - MERCADO                           | Em Exigência | 24/07/2018 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1827774880 | LIRIOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA                    | Em Exigência | 11/09/2018 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828000470 | LF & SILVA LTDA                                          | Em Exigência | 07/08/2018 16:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828016980 | C. A. FAQUINETTI CORREA LTDA                             | Em Exigência | 11/09/2018 13:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828020880 | E. PERES VOLANTE - CONFECCOES                            | Em Exigência | 15/08/2018 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828026059 | CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMIZADE LTDA            | Em Exigência | 02/08/2018 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828026444 | MINERTCH NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA                            | Em Exigência | 20/07/2018 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828029261 | SOUZA E SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA                       | Em Exigência | 24/07/2018 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828030189 | R L CERANTO                                              | Em Exigência | 14/08/2018 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828049480 | J. A. ROMA - ESTOFADOS                                   | Em Exigência | 30/07/2018 17:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828050876 | LINDA MANIA JÓIAS E SEMI JÓIAS LTDA                      | Em Exigência | 23/07/2018 11:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828156048 | MARCOS FERNANDO BATISTA & CIA LTDA                       | Em Exigência | 24/08/2018 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828168092 | ITINTAS BRASIL LTDA                                      | Em Exigência | 06/08/2018 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828168092 | GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA                  | Em Exigência | 06/08/2018 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828189824 | LABORDERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                   | Em Exigência | 01/08/2018 9:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828191879 | L. C. MORENO TRANSPORTES LTDA                            | Em Exigência | 16/10/2018 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828204463 | PERSONAL BRINDES - COMERCIO DE BRINDES E SERIGRAFIA LTDA | Em Exigência | 30/07/2018 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828343428 | FERCELA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA              | Em Exigência | 12/09/2018 8:17  |

|                                 |               |                                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828374080 | REGINA CALÇADOS UMUARAMA LTDA                                             | Em Exigência | 05/11/2018 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828376760 | C. SUZUKI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA                                      | Em Exigência | 23/08/2018 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828379709 | NORSE COMPANY LTDA.                                                       | Em Exigência | 28/08/2018 8:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828385155 | EVELYN ALINE APARECIDA ALVES                                              | Em Exigência | 02/08/2018 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828488918 | AUDIO STORE CENTRO AUDITIVO LTDA                                          | Em Exigência | 14/08/2018 10:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828637805 | W SABATINI HORWAT                                                         | Em Exigência | 15/08/2018 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828641369 | J. CARLOS DE OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS                             | Em Exigência | 17/08/2018 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828647280 | A. R. THOMAZ HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME                                    | Em Exigência | 21/08/2018 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828650706 | ESTOFADOS THE LIFE LTDA                                                   | Em Exigência | 05/11/2018 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828652710 | LOJAS RENNER S.A.                                                         | Em Exigência | 06/12/2018 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828669465 | LABORDERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                                    | Em Exigência | 09/08/2018 17:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828734440 | A CATARINA COMERCIO DE TECIDOS LTDA                                       | Em Exigência | 15/08/2018 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828757270 | V ZAGUINE DOS SANTOS BALAROTI COSMETICOS                                  | Em Exigência | 17/08/2018 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828776599 | KANIBUS JEANS LTDA                                                        | Em Exigência | 30/08/2018 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828777560 | ROSIMEIRE APARECIDA MOREIRA                                               | Em Exigência | 28/08/2018 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828804510 | PRONEGOCIO ASSOCIADOS LTDA                                                | Em Exigência | 27/08/2018 17:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828815090 | GAEX CONSTRUÇÕES METÁLICAS EIRELI                                         | Em Exigência | 27/08/2018 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828835294 | C. DOS SANTOS AGROPECUARIA E PET SHOP                                     | Em Exigência | 21/08/2018 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828862425 | A. W. A. FERREIRA MÓVEIS LTDA                                             | Em Exigência | 31/08/2018 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1828963365 | LABORDERM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA                                    | Em Exigência | 24/08/2018 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829060694 | T. C. ALVES TRANSPORTES                                                   | Em Exigência | 20/09/2018 13:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829061365 | J A VIEIRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI | Em Exigência | 10/09/2018 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829114230 | UMUTORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA               | Em Exigência | 30/09/2018 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829129525 | ENIGMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA                                     | Em Exigência | 06/09/2018 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829138139 | NOROESTE PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS S/A                   | Em Exigência | 11/09/2018 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829138430 | M. ANTONIO DE FREITAS                                                     | Em Exigência | 03/09/2018 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829140820 | LEMPI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                                        | Em Exigência | 18/09/2018 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829161142 | REPUBLICA PUB TABACARIA LTDA                                              | Em Exigência | 24/09/2018 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829180919 | SOCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA                                             | Em Exigência | 14/09/2018 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829283633 | R M VENEZZA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA                                     | Em Exigência | 14/11/2018 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829577395 | SILVIA LUCIA NEVES & CIA LTDA                                             | Em Exigência | 02/10/2018 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829606288 | LUCAS LEONAN GALLE - CONFECCÃO                                            | Em Exigência | 17/09/2018 13:27 |



|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829656730 | R. T. DA SILVA - SOLUÇÕES EM T. I.                         | Em Exigência | 10/01/2019 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829697053 | 28.833.373 JOILSON CARLOS DOS SANTOS                       | Em Exigência | 20/09/2018 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829811365 | RLL ENTREGAS LTDA                                          | Em Exigência | 24/09/2018 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829834714 | E. SEVERO - INFORMÁTICA                                    | Em Exigência | 29/09/2018 7:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829885958 | ALESSANDRA CRISTINA FERNANDEZ ABILIO                       | Em Exigência | 20/09/2018 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829928068 | LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA                              | Em Exigência | 15/10/2018 11:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1829994217 | TECHCELL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA                      | Em Exigência | 02/10/2018 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830014233 | G.H. MONICO PERITOS                                        | Em Exigência | 04/10/2018 11:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830062166 | BONONI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                          | Em Exigência | 27/09/2018 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830186431 | MACHADO & CORREA LTDA FALIDO                               | Em Exigência | 09/11/2018 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830186431 | MACHADO E CORREA LTDA - FALIDO                             | Em Exigência | 09/11/2018 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830197673 | MOTO TÁXI TAMOIO LTDA                                      | Em Exigência | 05/10/2018 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830206962 | THIAGO AUGUSTO RIBEIRO IRIA LTDA                           | Em Exigência | 25/10/2018 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830237605 | GUINCHO E AUTO-SOCORRO PIMENTEL LTDA                       | Em Exigência | 04/10/2018 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830264866 | COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EVELYNFARMA LTDA        | Em Exigência | 07/11/2018 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830264866 | COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EVELYNFARMA LTDA FALIDO | Em Exigência | 07/11/2018 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830420160 | FERCELA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA                | Em Exigência | 25/10/2018 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830530665 | G.SAMPAIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA                            | Em Exigência | 01/11/2018 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830530665 | G.SAMPAIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                            | Em Exigência | 01/11/2018 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830596159 | SOCIEDADE DE ENSINO REGULAR LTDA.                          | Em Exigência | 25/10/2018 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830596351 | V. L. DA CRUZ - ME                                         | Em Exigência | 30/10/2018 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830613499 | GERICO & MANARIM LTDA                                      | Em Exigência | 24/10/2018 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830670035 | J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME                              | Em Exigência | 13/11/2018 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830670035 | J G LUIZ NETO & CIA LTDA-ME                                | Em Exigência | 13/11/2018 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830691405 | ASIL COMERCIO DE PECAS LTDA                                | Em Exigência | 25/10/2018 16:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830693239 | L. SANSIGOLO LARSEN PEREIRA                                | Em Exigência | 24/10/2018 18:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830752343 | D CRISTINA DOS SANTOS TABACARIA                            | Em Exigência | 30/11/2018 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830785396 | J. APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA - PANIFICADORA            | Em Exigência | 12/12/2018 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830837240 | O ARTESÃO CARNES NOBRES LTDA                               | Em Exigência | 21/11/2018 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830871716 | PANIFICADORA PONTUAL LTDA                                  | Em Exigência | 19/11/2018 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1830952787 | 22.093.247 REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS                   | Em Exigência | 01/02/2019 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831003187 | DAYANY PEREIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA                    | Em Exigência | 13/11/2018 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831052420 | BABETTO & PEREIRA LTDA                                     | Em Exigência | 22/11/2018 12:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831162719 | JAIR ZAFFALON PRE MOLDADOS LTDA                            | Em Exigência | 10/12/2018 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831171309 | FANEGAS & CIA LTDA                                         | Em Exigência | 20/12/2018 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831247038 | CORDASSO & NAKAZONO LTDA                                   | Em Exigência | 06/12/2018 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831302149 | O. MOREIRA PINTO - ME                                      | Em Exigência | 28/11/2018 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831315863 | AGL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                        | Em Exigência | 04/12/2018 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831324080 | REC INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA                 | Em Exigência | 06/12/2018 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831366493 | VALDIRENE RODRIGUES BASTOS                                 | Em Exigência | 30/11/2018 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831403307 | ALEXANDRE MANOEL ZATTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CERVEJARIA  | Em Exigência | 30/11/2018 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831405960 | CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA.                         | Em Exigência | 18/12/2018 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831409844 | SUPORTE LEGAL SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA                  | Em Exigência | 10/12/2018 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831414320 | W. E. MOVEIS LTDA - ME                                     | Em Exigência | 13/12/2018 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831441943 | M. F. ZANOLO - CONFECCOES                                  | Em Exigência | 03/12/2018 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831454177 | M. S. BATISTA MENDES                                       | Em Exigência | 17/12/2018 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831491290 | EQUIPOLINE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - LTDA               | Em Exigência | 21/12/2018 16:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831573152 | LOURDES DA SILVA AGUIAR DE MOURA                           | Em Exigência | 21/01/2019 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831621290 | COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                         | Em Exigência | 28/01/2019 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831674830 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA             | Em Exigência | 29/01/2019 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831674830 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                    | Em Exigência | 29/01/2019 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831699721 | O. HARADA MILAN - ARTIGOS DO VESTUARIO                     | Em Exigência | 14/12/2018 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831784743 | EDVAN MEIRA DOS SANTOS DECORAÇÕES - ME                     | Em Exigência | 17/12/2018 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831809410 | ESTOFADOS SAVANA LTDA                                      | Em Exigência | 15/01/2019 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831823292 | DENIS ALCANTARA DOS ANJOS AUTO CENTER                      | Em Exigência | 19/12/2018 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831824276 | J. J. GARCIA & CIA. LTDA                                   | Em Exigência | 20/12/2018 11:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831858110 | COMERCIAL IVAIPORA LTDA                                    | Em Exigência | 15/03/2019 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831861472 | E. A . SERVICOS AGRICOLAS LTDA                             | Em Exigência | 01/02/2019 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831864750 | FGR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA                              | Em Exigência | 02/01/2019 17:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831896421 | ANSELMO DUARTE VISTORIA VEICULAR                           | Em Exigência | 21/01/2019 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831901776 | ELDENI DE SOUZA MACEDO COM DE VESTUARIO                    | Em Exigência | 10/01/2019 21:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831925542 | CORDEIRO & BRITO LTDA                                      | Em Exigência | 11/01/2019 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831982378 | DIEGO MARQUES DUENHA                                       | Em Exigência | 29/01/2019 11:46 |



|                                 |               |                                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1831983880 | E. V. S. OLIVEIRA & CIA LTDA                                                      | Em Exigência | 28/01/2019 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932059175 | URBANSKI NÁUTICA LTDA                                                             | Em Exigência | 28/01/2019 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932096625 | VITALLIS SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA                                     | Em Exigência | 25/01/2019 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932118390 | CASA DO DISTRIBUIDOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA | Em Exigência | 24/01/2019 13:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932121020 | T. MACHADO OLIVEIRA                                                               | Em Exigência | 13/02/2019 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932182740 | 14.865.685 NIARA SILVA AMARAL BORTH                                               | Em Exigência | 21/01/2019 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932278109 | A.M. DE OLANDA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS                                     | Em Exigência | 25/01/2019 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932317140 | LINDA MANIA JÓIAS E SEMI JÓIAS LTDA                                               | Em Exigência | 24/01/2019 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932349860 | YZA NÁUTICA OFF-ROAD LTDA.                                                        | Em Exigência | 24/01/2019 14:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932386623 | REGIANA MOREIRA DE CARVALHO RODRIGUES RESTAURANTE                                 | Em Exigência | 01/03/2019 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932407752 | A CONSTANTINO - MOVEIS PLANEJADOS                                                 | Em Exigência | 30/01/2019 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932421228 | A CRISTINA RANZANI VARINI LTDA                                                    | Em Exigência | 30/01/2019 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932442789 | MARCOS APARECIDO GRACIANO                                                         | Em Exigência | 06/02/2019 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932447201 | DISK ENTULHO EL SHADAY LTDA                                                       | Em Exigência | 29/01/2019 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932482000 | ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA VENDAS                                                  | Em Exigência | 31/01/2019 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932507071 | ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                    | Em Exigência | 13/03/2019 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932522685 | ALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                                        | Em Exigência | 09/04/2019 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932553509 | C. SANTANA - TRANSPORTES                                                          | Em Exigência | 01/02/2019 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932612336 | LEONICE TAVARES                                                                   | Em Exigência | 07/02/2019 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932626625 | D CRISTINA DOS SANTOS TABACARIA                                                   | Em Exigência | 15/02/2019 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932630226 | ALEXANDRE MANOEL ZATTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CERVEJARIA                         | Em Exigência | 05/02/2019 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932652290 | ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS                                                       | Em Exigência | 25/02/2019 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932681880 | E. L. R. DE FREITAS - MÓVEIS                                                      | Em Exigência | 08/02/2019 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932693347 | S.C. ANDREAZZI SALSEDO ESTÉTICA LTDA                                              | Em Exigência | 11/02/2019 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932836727 | FAGILANI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA                                             | Em Exigência | 20/02/2019 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932911117 | METALURGICA BETEL LTDA                                                            | Em Exigência | 14/02/2019 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932938013 | METALURGICA E TORNEARIA FERRAZ LTDA                                               | Em Exigência | 15/02/2019 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932941580 | KANIBUS JEANS LTDA                                                                | Em Exigência | 26/02/2019 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932942000 | W. S. CHAVES & CIA LTDA                                                           | Em Exigência | 25/02/2019 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932948922 | IEDA MARIA MIRANDA BUENO                                                          | Em Exigência | 11/03/2019 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932958002 | ESPESATO FOTOGRAFIA EIRELI                                                        | Em Exigência | 20/03/2019 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1932983778 | DIONY MENDONÇA CAMARGO LTDA                                                       | Em Exigência | 01/03/2019 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933109478 | EMERSON DE FREITAS LTDA                                                           | Em Exigência | 18/03/2019 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933112110 | SAMARY NUNES DA COSTA DOS SANTOS                                                  | Em Exigência | 22/02/2019 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933126012 | ANAISA COLOGNESI DA SILVA DE SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS                 | Em Exigência | 20/05/2019 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933134075 | M A AUTO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA                                                | Em Exigência | 28/02/2019 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933165764 | M FURLAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                                   | Em Exigência | 25/02/2019 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933166810 | JOAO CLAUDECIR DE OLIVEIRA - LANCHONETE LTDA                                      | Em Exigência | 08/04/2019 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933167300 | W E R DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA                                                | Em Exigência | 25/02/2019 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933173950 | KAIRÓS DIVERSIDADES LTDA                                                          | Em Exigência | 25/02/2019 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933189410 | B. C. DA SILVA SERVIÇOS ONLINE LTDA                                               | Em Exigência | 13/03/2019 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933227987 | LIBERTY TELECOM PARANA LTDA                                                       | Em Exigência | 19/03/2019 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933294878 | A PEREIRA XAVIER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME                                     | Em Exigência | 06/03/2019 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933303156 | BÁSICO URBANO COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA                                         | Em Exigência | 26/02/2019 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933355000 | L. MARIN DOS SANTOS                                                               | Em Exigência | 20/03/2019 13:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933397677 | JCM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA                                                     | Em Exigência | 18/03/2019 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933409699 | A. A. CAVALARI INSTALACOES ELETRICAS LTDA                                         | Em Exigência | 21/03/2019 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933409699 | CONSTRUTORA A. CAVALARI LTDA.                                                     | Em Exigência | 21/03/2019 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933418940 | MACHADO & CORREA LTDA FALIDO                                                      | Em Exigência | 06/03/2019 17:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933418940 | MACHADO E CORREA LTDA - FALIDO                                                    | Em Exigência | 06/03/2019 17:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933428633 | YZA NÁUTICA OFF-ROAD LTDA.                                                        | Em Exigência | 26/03/2019 11:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933449870 | PLANETA JEANS OUTLET COM. CONFEC. LTDA                                            | Em Exigência | 05/04/2019 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933485614 | M. J. MARCILIO - FABRICA DE MOVEIS PLANEJADOS                                     | Em Exigência | 19/03/2019 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933487880 | A DO COUTO PEREIRA - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS                        | Em Exigência | 11/03/2019 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933529490 | BEV TRANSPORTES LTDA                                                              | Em Exigência | 08/03/2019 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933531810 | ALEXSANDRO MARTINS ROMERO                                                         | Em Exigência | 12/03/2019 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933543218 | GODOY COMERCIO DE MOLAS LTDA                                                      | Em Exigência | 12/03/2019 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933556547 | CORREIA E CORREIA CONFECCÕES LTDA                                                 | Em Exigência | 20/03/2019 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933576656 | HITECH ELETRIFICACOES E HIDRAULICAS LTDA                                          | Em Exigência | 20/03/2019 13:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933605175 | ZUKOVSKI & CIA LTDA                                                               | Em Exigência | 09/04/2019 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933648850 | M5 COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA - ME                                     | Em Exigência | 18/03/2019 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933708517 | M C CAVALIERI - MOVEIS                                                            | Em Exigência | 28/03/2019 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933716920 | YUGI NELSON TERUI UMUARAMA                                                        | Em Exigência | 18/03/2019 17:09 |

|                                 |               |                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933730550 | PARANA FOODS INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA                       | Em Exigência | 19/03/2019 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933756860 | HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO                                  | Em Exigência | 21/03/2019 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933868356 | M & A CONSTRUÇOES LTDA                                        | Em Exigência | 27/03/2019 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933915260 | ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                | Em Exigência | 30/05/2019 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933927870 | AGRO SIGA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS VETERINARIOS LTDA      | Em Exigência | 04/04/2019 16:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933970068 | SARAIVA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                            | Em Exigência | 16/04/2019 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1933981479 | LUCAS HENRIQUE DA SILVA - LAJES PRÉ- MOLDADAS                 | Em Exigência | 01/04/2019 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934025797 | FLOR DO CAMPO CAMISARIA LTDA                                  | Em Exigência | 04/04/2019 15:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934050190 | KERUBIM COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA                               | Em Exigência | 18/04/2019 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934112040 | T. H. DA SILVA MILLANI LTDA                                   | Em Exigência | 15/04/2019 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934127168 | RAUEN & GODINHO LTDA                                          | Em Exigência | 02/04/2019 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934127168 | RAUEN & GODINHO LTDA - ME                                     | Em Exigência | 02/04/2019 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934258660 | EZIMAR DA SILVA AMICCI                                        | Em Exigência | 02/05/2019 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934274834 | M. A. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Em Exigência | 07/05/2019 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934326738 | A PEREIRA XAVIER REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME                 | Em Exigência | 11/04/2019 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934339959 | A C F ABILIO - LTDA                                           | Em Exigência | 23/04/2019 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934375200 | AGRO SIGA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS VETERINARIOS LTDA      | Em Exigência | 16/04/2019 8:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934395582 | E. PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                  | Em Exigência | 30/05/2019 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934435862 | BEV TRANSPORTES LTDA                                          | Em Exigência | 23/04/2019 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934446360 | L. H. DA SILVA TRANSPORTES LTDA                               | Em Exigência | 24/04/2019 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934475142 | DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS                     | Em Exigência | 03/05/2019 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934590256 | 2F IMOVEIS E NEGÓCIOS LTDA                                    | Em Exigência | 29/05/2019 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934665920 | BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA                | Em Exigência | 13/05/2019 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934668759 | L C ARRUDA - EMPREENDIMENTOS                                  | Em Exigência | 30/04/2019 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934675153 | C. A. FAQUINETTI CORREA LTDA                                  | Em Exigência | 07/05/2019 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934701457 | AAVA LOTEADORA LTDA                                           | Em Exigência | 15/05/2019 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934773400 | JPX SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA                                | Em Exigência | 17/06/2019 11:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934807929 | STRIKE UMUARAMA BOLICHE E RESTAURANTE LTDA                    | Em Exigência | 13/05/2019 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934817420 | RUBENS PAPELARIA LTDA                                         | Em Exigência | 20/05/2019 13:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934842460 | ELDENI DE SOUZA MACEDO COM DE VESTUARIO                       | Em Exigência | 13/05/2019 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934944733 | J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA.                  | Em Exigência | 23/05/2019 14:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1934971634 | SATO & ZAWADZKI IMOVEIS LTDA                                  | Em Exigência | 21/05/2019 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935035617 | UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA                          | Em Exigência | 24/05/2019 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935073350 | ERIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                     | Em Exigência | 05/06/2019 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935091132 | M. R. CHIARADIA MÓVEIS PLANEJADOS                             | Em Exigência | 21/05/2019 19:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935112118 | R. BORNIA - LTDA                                              | Em Exigência | 24/05/2019 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935136484 | S. THOMAZ                                                     | Em Exigência | 28/05/2019 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935181660 | CAMILA MIDORI DE ALMEIDA COSTA                                | Em Exigência | 22/05/2019 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935207360 | ROBERTO CESAR ALVES MARTINS                                   | Em Exigência | 31/05/2019 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935210940 | WILSON ALIJA DE MORAIS - LTDA                                 | Em Exigência | 10/06/2019 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935292705 | ALVES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                    | Em Exigência | 30/05/2019 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935320734 | I. A. TAVARES - TINTAS E EMBALAGENS                           | Em Exigência | 29/05/2019 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935320734 | I. A. TAVARES - TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES | Em Exigência | 29/05/2019 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935368096 | LIX - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA                      | Em Exigência | 29/05/2019 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935417640 | E. LOPES MOREIRA                                              | Em Exigência | 12/06/2019 13:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935475796 | LYEGE JENNIFER HAUBRICHT FURTADO                              | Em Exigência | 04/06/2019 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935478578 | RETIMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                          | Em Exigência | 31/05/2019 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935516723 | L. DOS SANTOS ROGERIO GASPARETO LTDA                          | Em Exigência | 12/06/2019 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935520468 | I. A. TAVARES - TINTAS E EMBALAGENS                           | Em Exigência | 10/06/2019 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935521776 | IVANDRO TIAGO DE ALMEIDA                                      | Em Exigência | 17/06/2019 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935562881 | ALEXSANDRO MARTINS ROMERO                                     | Em Exigência | 04/07/2019 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935582931 | L. GOMES LOPES                                                | Em Exigência | 28/06/2019 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935604875 | TSUKA MOTOS LTDA                                              | Em Exigência | 19/07/2019 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935704182 | CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA              | Em Exigência | 28/06/2019 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935729823 | JR SOLUTION CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA              | Em Exigência | 14/06/2019 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935736578 | BLOCOS DE CONCRETO MANCINI LTDA                               | Em Exigência | 25/06/2019 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935737490 | CAVALIERI E GOBETTI LTDA                                      | Em Exigência | 17/06/2019 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935817206 | NKR ALIMENTOS LTDA                                            | Em Exigência | 05/07/2019 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935897365 | PRODUTOS PECUARIOS NUTRILIDER UMUARAMA LTDA                   | Em Exigência | 21/06/2019 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1935978330 | TRAMA MOVEIS - CADEIRAS ARTESANAIS LTDA                       | Em Exigência | 26/06/2019 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936023817 | M.S. COMCELL COM. E DIST. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA       | Em Exigência | 08/07/2019 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936090527 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                | Em Exigência | 04/07/2019 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936090527 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                       | Em Exigência | 04/07/2019 8:39  |

|                                 |               |                                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936131440 | 21.890.818 ZILDENE DIAS DA COSTA DA SILVA                                  | Em Exigência | 30/07/2019 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936152750 | ANDRADE & TUROZI LTDA.                                                     | Em Exigência | 30/07/2019 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936161098 | 2 PALITOS ALIMENTOS LTDA - ME                                              | Em Exigência | 03/07/2019 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936166437 | DELSON LUIZ LUTZ TRANSPORTES                                               | Em Exigência | 11/07/2019 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936204136 | MARCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.                                           | Em Exigência | 19/07/2019 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936213617 | CREDIMARCA - FOMENTO MERCANTIL LTDA                                        | Em Exigência | 13/08/2019 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936226790 | R THEODORO OLIVEIRA                                                        | Em Exigência | 08/07/2019 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936270730 | W LODI SOARES ENGENHARIA LTDA                                              | Em Exigência | 12/07/2019 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936294146 | AGROPECUARIA ZACARDI LTDA                                                  | Em Exigência | 24/09/2019 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936306372 | I G MELOS AGRO PASSAROS LTDA                                               | Em Exigência | 01/08/2019 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936340560 | PRISMA INCORPORAÇÃO, LOTEAMENTO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | Em Exigência | 18/07/2019 17:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936360463 | FERREIRA TRANSPORTES LTDA.                                                 | Em Exigência | 12/08/2019 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936364110 | M. R. ALÉM                                                                 | Em Exigência | 19/07/2019 11:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936403175 | L A DA SILVA E CIA LTDA                                                    | Em Exigência | 12/08/2019 18:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936414611 | MARLENE HRYNIEWICZ SANTOS                                                  | Em Exigência | 08/08/2019 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936429196 | M. PIVETA - COMPRESSORES - ME                                              | Em Exigência | 15/07/2019 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936481766 | NELSON MARTINS - GAS                                                       | Em Exigência | 30/08/2019 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936514220 | POUSADA RENAScer LTDA                                                      | Em Exigência | 14/08/2019 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936529093 | J. VIANA KLOSTER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES         | Em Exigência | 26/07/2019 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936575650 | L. ALMEIDA DO NASCIMENTO                                                   | Em Exigência | 14/08/2019 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936602131 | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO                                     | Em Exigência | 16/09/2019 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936602131 | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO                                     | Em Exigência | 16/09/2019 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936610062 | ALYSSON AUTO CENTER EIRELI                                                 | Em Exigência | 23/09/2019 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936611000 | ALVES & ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM MDF LTDA                | Em Exigência | 25/07/2019 17:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936612667 | CAMARA DE CONCILIAcao, MEDIACAO, E ARBITRAGEM DE UMUARAMA - CMA            | Em Exigência | 13/09/2017 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936626728 | BOSSI & ROMO LTDA                                                          | Em Exigência | 30/07/2019 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936627879 | UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA LTDA                                       | Em Exigência | 14/08/2019 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936712649 | ALMEIDA & FRANCISCO LTDA                                                   | Em Exigência | 13/08/2019 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936760113 | BOMBAS DIESEL MARINGA LTDA                                                 | Em Exigência | 07/08/2019 17:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936760113 | BOMBAS DÍESEL MARINGÁ LTDA                                                 | Em Exigência | 07/08/2019 17:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936763182 | AUTO POSTO MAANAIM LTDA.                                                   | Em Exigência | 06/08/2019 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936841497 | SOUL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS EIRELI                                   | Em Exigência | 05/08/2019 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936841497 | SOUL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA                                     | Em Exigência | 05/08/2019 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936848960 | MC PAPELARIA E INFORMATICA LTDA                                            | Em Exigência | 01/08/2019 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936853868 | P. H. BANA LTDA                                                            | Em Exigência | 09/08/2019 8:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936854045 | AUTOMATIZZ ELETRONICA LTDA                                                 | Em Exigência | 09/08/2019 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936874563 | FLOR DO CAMPO CAMISARIA LTDA                                               | Em Exigência | 22/08/2019 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936874890 | R X D CONFECÇÕES LTDA                                                      | Em Exigência | 14/08/2019 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936884461 | REFLECTA GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS - LTDA                       | Em Exigência | 02/08/2019 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936942378 | UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO                 | Em Exigência | 13/08/2019 8:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936975770 | ERICA CAROLINA LOPES STACHOLSKI - LTDA                                     | Em Exigência | 14/08/2019 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936986493 | A M P CATARIN DAS NEVES SEMI JOIAS LTDA                                    | Em Exigência | 22/08/2019 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936989938 | V. MARTINS DOS ANJOS PRÓTESE DENTÁRIA                                      | Em Exigência | 12/09/2019 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936996718 | COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICOOB ARENITO PARANA / SAO PAULO | Em Exigência | 19/08/2019 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1936996718 | COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO | Em Exigência | 19/08/2019 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937007838 | URBANSKI NÁUTICA LTDA                                                      | Em Exigência | 30/08/2019 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937012277 | TRAÇADO VEÍCULOS LTDA                                                      | Em Exigência | 09/08/2019 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937029060 | EXATTUS CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                      | Em Exigência | 08/08/2019 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937038720 | V A SABATINI TAMASHIRO LTDA                                                | Em Exigência | 15/08/2019 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937053648 | PASTELARIA PALITUS LTDA                                                    | Em Exigência | 29/08/2019 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937089510 | 30.847.663 ELIOVANDER SILVA SCAUNICHI                                      | Em Exigência | 14/08/2019 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937347856 | G.SAMPAIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                            | Em Exigência | 03/09/2019 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937347856 | G.SAMPAIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                                            | Em Exigência | 03/09/2019 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937395718 | M. A. DA SILVA SALES                                                       | Em Exigência | 08/10/2019 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937472567 | M. G. SILVA                                                                | Em Exigência | 04/09/2019 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937510061 | CASA HAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA                                | Em Exigência | 17/09/2019 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937510061 | CASA HAS COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA                                | Em Exigência | 17/09/2019 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937514692 | BOMBAS DIESEL MARINGA LTDA                                                 | Em Exigência | 12/09/2019 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937514692 | BOMBAS DÍESEL MARINGÁ LTDA                                                 | Em Exigência | 12/09/2019 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937576890 | MB - PRODUTOS PARA ESTOFADOS LTDA                                          | Em Exigência | 13/09/2019 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937601392 | LUVIAMA DISTRIBUIDORA E ENGENHARIA LTDA                                    | Em Exigência | 05/09/2019 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937670410 | CFACIL FRANCHISING LTDA                                                    | Em Exigência | 02/10/2019 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937724340 | INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA                           | Em Exigência | 18/09/2019 13:40 |

|                                 |               |                                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937776252 | V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                                      | Em Exigência | 09/09/2019 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937803720 | J. VIANA KLOSTER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES         | Em Exigência | 17/09/2019 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937808601 | IMPLANTOMAI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA                                      | Em Exigência | 26/09/2019 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937831495 | J. FRANCISCO RIBEIRO & CIA LTDA                                            | Em Exigência | 26/09/2019 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937876920 | V. A. BOCARDI DOS SANTOS BERNARDI LTDA                                     | Em Exigência | 20/09/2019 13:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937905367 | J. A. S. FRANCISQUINI & CIA LTDA                                           | Em Exigência | 25/10/2019 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937911079 | SOUZA & SIQUEIRA ARQUITETURA LTDA                                          | Em Exigência | 04/10/2019 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937915880 | E. SEVERO - INFORMÁTICA                                                    | Em Exigência | 22/11/2019 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1937981680 | CONSTRUTORA VRL LTDA                                                       | Em Exigência | 23/09/2019 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938023116 | JOÃO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES                   | Em Exigência | 24/09/2019 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938043898 | CLÍNICA ODONTOLÓGICA VOLTE A SORRIR DE UMUARAMA LTDA                       | Em Exigência | 24/09/2019 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938058209 | A. F. BERTAZO - SERVIÇOS                                                   | Em Exigência | 08/10/2019 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938098523 | H M NOVAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA                                   | Em Exigência | 20/09/2019 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938131847 | REPRESENTACAO COMERCIAL BEZERRA LIMA LTDA                                  | Em Exigência | 30/09/2019 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938131847 | REPRESENTAÇÃO COMERCIAL BEZERRA LIMA LTDA                                  | Em Exigência | 30/09/2019 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938145090 | CMP MOVEIS LTDA                                                            | Em Exigência | 26/09/2019 19:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938151319 | MEGABRAS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA                        | Em Exigência | 24/09/2019 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938154797 | A. MOREIRA GOMES PIFFER TRANSPORTES                                        | Em Exigência | 24/09/2019 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938189050 | VIDA TEXTIL LTDA                                                           | Em Exigência | 25/09/2019 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938189050 | VIDA TÊXTIL LTDA                                                           | Em Exigência | 25/09/2019 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938200840 | SAMSARAH ENXOVAIS LTDA                                                     | Em Exigência | 24/09/2019 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938202710 | CARBONERA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                 | Em Exigência | 01/10/2019 17:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938257885 | ACLB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA                                            | Em Exigência | 10/10/2019 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938262049 | R. J. DO COUTO - ME                                                        | Em Exigência | 27/09/2019 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938265625 | PERSONAL BRINDES - COMERCIO DE BRINDES E SERIGRAFIA LTDA                   | Em Exigência | 03/10/2019 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938279818 | FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS - ME                                           | Em Exigência | 30/09/2019 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938336320 | A.S. CIVIDINI GLORIA OUTLET LTDA                                           | Em Exigência | 08/10/2019 18:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938339471 | TW MARINGA LTDA                                                            | Em Exigência | 02/10/2019 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938346552 | PATRIMÔNIO LEGAL CONSELHO E GESTOES LTDA                                   | Em Exigência | 01/10/2019 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938372013 | M O DE CAMPOS LUDVIGS SCHELLMANN CONVENIÊNCIA                              | Em Exigência | 02/10/2019 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938391380 | A.C. REGOLIN & REGOLIN LTDA                                                | Em Exigência | 07/10/2019 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938394908 | BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA                     | Em Exigência | 03/10/2019 8:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938420417 | PROTEC RAIOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME                              | Em Exigência | 09/10/2019 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938566023 | M APARECIDA DA SILVA BAR E LANCHONETE                                      | Em Exigência | 15/10/2019 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938569153 | COSSI & OLIVEIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                              | Em Exigência | 10/10/2019 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938606134 | COMERCIO DE SORVETES YOGOWAY UMUARAMA LTDA                                 | Em Exigência | 21/10/2019 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938619355 | ULIANA TRANSPORTES LTDA                                                    | Em Exigência | 01/11/2019 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938623052 | J D DE ANDRADE CONFECÇOES                                                  | Em Exigência | 07/11/2019 13:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938674840 | ALEXANDRE MANOEL ZATTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CERVEJARIA                  | Em Exigência | 08/11/2019 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938676371 | BABY & TEEN MODA INFANTIL - LTDA                                           | Em Exigência | 26/11/2019 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938695377 | NPU - PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA                                              | Em Exigência | 24/10/2019 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938739013 | TSUKA MOTOS LTDA                                                           | Em Exigência | 05/11/2019 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938740145 | N. M. RODRIGUES CAXIAS - ME                                                | Em Exigência | 31/10/2019 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938741490 | L. DOS SANTOS ROGERIO GASPARETO LTDA                                       | Em Exigência | 04/11/2019 18:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938784225 | T NAKA CONFECÇOES LTDA                                                     | Em Exigência | 25/11/2019 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938800835 | ALEXSANDRO MARTINS ROMERO                                                  | Em Exigência | 12/11/2019 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938801626 | MEURER SALVADOR EIRELI                                                     | Em Exigência | 05/11/2019 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938836465 | MORELI CENTRO DE RECREAÇÃO LTDA                                            | Em Exigência | 07/11/2019 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938841929 | D CRISTINA DOS SANTOS TABACARIA                                            | Em Exigência | 31/10/2019 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938844217 | CIACREDITO DE UMUARAMA LTDA                                                | Em Exigência | 29/10/2019 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938845008 | GRUPO GRUNITZKY LTDA                                                       | Em Exigência | 06/11/2019 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938875098 | ALVES COMERCIO DE FRIOS LTDA                                               | Em Exigência | 06/11/2019 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938875255 | SUPER PARATY SUPERMERCADOS LTDA                                            | Em Exigência | 01/11/2019 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938925000 | W. MIQUELINO FLORES EIRELI                                                 | Em Exigência | 04/11/2019 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1938934263 | ERICA CAROLINA LOPES STACHOLSKI - LTDA                                     | Em Exigência | 18/11/2019 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939191577 | F NESPOLI - IND. E COM. DE DERIVADOS DE CARNES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS | Em Exigência | 06/11/2019 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939314020 | REC INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA                                 | Em Exigência | 11/11/2019 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939350952 | IPAGRIL LTDA                                                               | Em Exigência | 18/11/2019 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939356852 | J. FRANCISCO RIBEIRO & CIA LTDA                                            | Em Exigência | 16/12/2019 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939378230 | L. H. DA SILVA TRANSPORTES LTDA                                            | Em Exigência | 08/11/2019 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939388994 | C F DE OLIVEIRA LIMA LTDA                                                  | Em Exigência | 12/11/2019 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939391865 | R P DA SILVA CELULARES                                                     | Em Exigência | 21/11/2019 10:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939490816 | J. R. MIGLIORINI MOVEIS                                                    | Em Exigência | 27/01/2020 8:57  |



|                                 |               |                                                                                                                                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939519667 | ALEXANDRE MANOEL ZATTI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CERVEJARIA                                                                                        | Em Exigência | 02/12/2019 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939553650 | EDMAR MARCOS GONÇALVES - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LTDA                                                                                          | Em Exigência | 13/01/2020 19:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939569014 | K & A TRANSPORTES LTDA                                                                                                                           | Em Exigência | 26/11/2019 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939577403 | ESPESSATO FOTOGRAFIA EIRELI                                                                                                                      | Em Exigência | 03/12/2019 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939601319 | SILVIO ROBERTO GASPARETO LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 21/11/2019 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939619240 | C F DE OLIVEIRA LIMA LTDA                                                                                                                        | Em Exigência | 27/11/2019 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939665122 | ALESSANDRA CRISTINA FERNANDEZ ABILIO                                                                                                             | Em Exigência | 02/12/2019 15:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939717748 | M. R. LAZARO CONSTRUCOES                                                                                                                         | Em Exigência | 26/11/2019 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939722970 | A. SUGIGAN LTDA                                                                                                                                  | Em Exigência | 29/11/2019 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939751283 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 28/11/2019 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939751283 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                                                                                                          | Em Exigência | 28/11/2019 13:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939767913 | E MARTINS DOS SANTOS MOVEIS                                                                                                                      | Em Exigência | 27/11/2019 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939769879 | REC INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 28/11/2019 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939828863 | A. C. T. CONFECÇOES LTDA                                                                                                                         | Em Exigência | 13/12/2019 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939838606 | EVANDRO VICTOR VIOLADA FOMENTO MERCANTIL                                                                                                         | Em Exigência | 28/11/2019 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939846826 | SIFRÃO INTERMEDIações COMERCIAIS LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 16/01/2020 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939880060 | MARMORARIA MARMOART LTDA                                                                                                                         | Em Exigência | 12/12/2019 13:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939904333 | DELTA IMOBILIÁRIA DE UMUARAMA LTDA                                                                                                               | Em Exigência | 09/12/2019 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939912012 | TRANSBICAIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                                                                                                         | Em Exigência | 18/12/2019 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939930587 | J.C.R. MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - ME                                                                                                         | Em Exigência | 03/12/2019 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939969012 | MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 18/12/2019 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1939975001 | UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO                                                                                       | Em Exigência | 10/01/2020 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940005349 | CANDIDO E UEDA VEICULOS E TRANSPORTES LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 05/12/2019 9:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940025554 | DELSON LUIZ LUTZ TRANSPORTES                                                                                                                     | Em Exigência | 17/12/2019 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940026260 | BIOJET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA                                                                     | Em Exigência | 09/12/2019 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940027244 | MARCOS ROBERTO VAZ                                                                                                                               | Em Exigência | 13/12/2019 13:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940065424 | PRIME PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 10/12/2019 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940082655 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA & FILHO LTDA.                                                                                                            | Em Exigência | 11/12/2019 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940100473 | ALEXSANDRO MARTINS ROMERO                                                                                                                        | Em Exigência | 13/12/2019 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940115170 | TW MARINGA LTDA                                                                                                                                  | Em Exigência | 13/01/2020 13:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940152270 | SIND. DOS EMP. DO RAMO DE ATIV. DA SEG. PRIV. E EMP. EM EMPRES DE SEG, VIGILANCIA, SEG. PESSOAL, ORGAN., AGENTE TATICO E MONIT. ELETRO, CURSO DE | Em Exigência | 03/11/2017 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940181376 | JB MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA                                                                                                                | Em Exigência | 11/12/2019 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940209377 | VBS ALIMENTOS LTDA                                                                                                                               | Em Exigência | 13/12/2019 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940282030 | N FÁTIMA DE SOUZA BONILLA - REFRIGERAÇÃO                                                                                                         | Em Exigência | 18/12/2019 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940292733 | A. REJES MODESKI PEREIRA LAVA RÁPIDO LTDA                                                                                                        | Em Exigência | 17/12/2019 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940330410 | A. REJES MODESKI PEREIRA LAVA RÁPIDO LTDA                                                                                                        | Em Exigência | 19/12/2019 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940350360 | BRAVAGIO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                                                                                                                 | Em Exigência | 19/12/2019 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940370170 | T. DA SILVA REZENDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 20/01/2020 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP1940379344 | H.V.L. SERVIÇOS DE FISICA MEDICA DE RADIOTERAPIA LTDA                                                                                            | Em Exigência | 13/01/2020 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040886418 | A M P CATARIN DAS NEVES SEMI JOIAS LTDA                                                                                                          | Em Exigência | 28/01/2020 12:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040944430 | MARCIO APARECIDO XAVIER - TRANSPORTES                                                                                                            | Em Exigência | 14/01/2020 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040964034 | D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA                                                                                                        | Em Exigência | 15/01/2020 8:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040970818 | SCARPAT & CIA LTDA                                                                                                                               | Em Exigência | 13/01/2020 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2040987539 | E. R. R. A. BONFIM & CIA LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 10/01/2020 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041035674 | CHOCOWPANE CHOCOLATES LTDA.                                                                                                                      | Em Exigência | 17/01/2020 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041159001 | ALESSANDRA CRISTINA FERNANDEZ ABILIO                                                                                                             | Em Exigência | 16/01/2020 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041167654 | UMUPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA                                                                                                                 | Em Exigência | 05/02/2020 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041208605 | MARCOS GIANNE ZARELLI LTDA                                                                                                                       | Em Exigência | 20/01/2020 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041214100 | GRIFO CONVENIENCIA LTDA                                                                                                                          | Em Exigência | 20/01/2020 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041214100 | GRIFO CONVENIÊNCIA LTDA                                                                                                                          | Em Exigência | 20/01/2020 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041358318 | 31.882.494 LEONARDO ANTONIO PUPPIN PINHEIRO                                                                                                      | Em Exigência | 23/01/2020 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041358318 | LEONARDO ANTONIO PUPIM PINHEIRO                                                                                                                  | Em Exigência | 23/01/2020 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041422019 | HELDER DE ALMEIDA RUSSI - UMUARAMA                                                                                                               | Em Exigência | 28/01/2020 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041424875 | VIDA TEXTIL LTDA                                                                                                                                 | Em Exigência | 28/01/2020 8:54  |

|                                 |               |                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041424875 | VIDA TÊXTIL LTDA                                                                | Em Exigência | 28/01/2020 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041425221 | AGILIZAAI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.                                     | Em Exigência | 27/01/2020 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041457086 | M. S. BATISTA MENDES                                                            | Em Exigência | 24/01/2020 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041471670 | M. G. PUGIN & CIA. LTDA-ME                                                      | Em Exigência | 04/02/2020 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041473528 | 28.833.373 JOILSON CARLOS DOS SANTOS                                            | Em Exigência | 24/01/2020 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041477846 | ARTES MARCIAIS ASSOCIADAS AMA                                                   | Em Exigência | 14/01/2020 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041499368 | ROJAS & SOARES ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | Em Exigência | 03/02/2020 10:55 |



|                                 |               |                                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041529340 | ZILAM SORVETES E CAFETERIA LTDA                                           | Em Exigência | 06/02/2020 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041633250 | MARCOS DE OLIVEIRA NEVES                                                  | Em Exigência | 29/01/2020 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041674800 | M A MACIEL - SUPERMERCADOS                                                | Em Exigência | 03/02/2020 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041689819 | AUGUSTO & COIMBRA LTDA                                                    | Em Exigência | 18/02/2020 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041699668 | UMUCRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EMPRESARIAIS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA | Em Exigência | 22/04/2020 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041708536 | CAEDU MALHAS LTDA                                                         | Em Exigência | 31/01/2020 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041750051 | MARLOWE CHRISTINE GUSMAO                                                  | Em Exigência | 14/02/2020 16:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041776361 | G S ESTÉTICA E BELEZA LTDA.                                               | Em Exigência | 06/02/2020 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041785205 | BARTZIK CONSTRUTORA LTDA                                                  | Em Exigência | 10/02/2020 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041806779 | GRIFO CONVENIENCIA LTDA                                                   | Em Exigência | 05/02/2020 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041806779 | GRIFO CONVENIÊNCIA LTDA                                                   | Em Exigência | 05/02/2020 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041842883 | LUCAS AMANCIO VASSOLER LTDA                                               | Em Exigência | 16/03/2020 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041844190 | UMUATEC MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA                                       | Em Exigência | 14/02/2020 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041851798 | AUTO POSTO STELLA MARIS III LTDA                                          | Em Exigência | 07/02/2020 13:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041881024 | KASKATA GASTRONOMIA LTDA                                                  | Em Exigência | 11/02/2020 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041969738 | PATRICIA RAMOS DOS SANTOS                                                 | Em Exigência | 10/02/2020 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2041971110 | M. P. ALVES & CIA LTDA                                                    | Em Exigência | 11/02/2020 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042036507 | CAPOTAS CAR COMÉRCIO DE CAPOTAS LTDA                                      | Em Exigência | 12/02/2020 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042043466 | VIDARAD SERVIÇOS DE DOSIMETRISTA LTDA                                     | Em Exigência | 13/02/2020 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042078655 | MAX DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA                                     | Em Exigência | 05/03/2020 16:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042123460 | TIAGO MARLLON ALFREDO BICUDO                                              | Em Exigência | 13/02/2020 12:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042187600 | M A AUTO PEÇAS E RECUPERADORA LTDA                                        | Em Exigência | 13/02/2020 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042218604 | BRAVAGIO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                                          | Em Exigência | 17/02/2020 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042221678 | RESTAURANTE GELO GRILL LTDA                                               | Em Exigência | 18/02/2020 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042235330 | F. REBUCCI IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA                                   | Em Exigência | 19/02/2020 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042237560 | M. R. BORTOLATO & CIA LTDA                                                | Em Exigência | 27/02/2020 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042240382 | M. R. NUGULI                                                              | Em Exigência | 24/02/2020 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042255270 | MARCOS ANTONIO OLIVEIRA & CIA LTDA                                        | Em Exigência | 18/02/2020 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042262220 | M S O J ESTETICA LTDA                                                     | Em Exigência | 17/02/2020 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042266476 | TRAMA MOVEIS - CADEIRAS ARTESANAIS LTDA                                   | Em Exigência | 06/03/2020 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042280120 | J. M. BARBOSA DE OLIVEIRA - INST. E MANUT. ELETRICA - LTDA                | Em Exigência | 28/02/2020 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042299698 | COMERCIAL RLJ LTDA                                                        | Em Exigência | 17/02/2020 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042300134 | FORTALEZA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ESTOFADOS LTDA                          | Em Exigência | 02/03/2020 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042461850 | MAQ ASSISTENCIA ELETRO TECNICA LTDA                                       | Em Exigência | 24/02/2020 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042465204 | W E R DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA                                        | Em Exigência | 18/02/2020 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042470280 | A. REJES MODESKI PEREIRA LAVA RÁPIDO LTDA                                 | Em Exigência | 10/03/2020 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042472430 | FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS - ME                                          | Em Exigência | 26/02/2020 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042538910 | W. MIQUELINO FLORES EIRELI                                                | Em Exigência | 09/03/2020 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042540279 | SILVIO ROBERTO GASPARETO LTDA                                             | Em Exigência | 10/03/2020 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042637620 | SUL BR ESTOFADOS E COLCHÕES IND. E COM. EIRELI                            | Em Exigência | 05/03/2020 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042782670 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                            | Em Exigência | 04/03/2020 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042782670 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                                   | Em Exigência | 04/03/2020 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042783470 | CASA DAS CONEXÕES E FERRAMENTAS UMUARAMA LTDA                             | Em Exigência | 23/03/2020 12:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042786700 | ADRIANA VAZ - LANCHONETE                                                  | Em Exigência | 03/03/2020 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042793272 | G. BRIGIDO CONFECÇÃO DE ROUPAS                                            | Em Exigência | 04/03/2020 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042814126 | ERNESTO DE SOUZA PANIFICADORA                                             | Em Exigência | 10/03/2020 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042919541 | DOCE ENCANTO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA                             | Em Exigência | 10/03/2020 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042949525 | F. LUCIO DOS SANTOS                                                       | Em Exigência | 09/03/2020 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2042959880 | NOVA MARCHIDIESEL AUTO PECAS LTDA                                         | Em Exigência | 13/03/2020 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043097557 | KEITAI MOTOS UMUARAMA CONSIGNAÇÃO E VENDA LTDA                            | Em Exigência | 07/04/2020 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043106881 | HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO                                              | Em Exigência | 23/03/2020 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043108127 | NOROESTE PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS S/A                   | Em Exigência | 19/03/2020 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043117690 | V. WELLINGTON DA SILVA - COMERCIO DE PNEUS                                | Em Exigência | 23/03/2020 15:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043178545 | VERNILLO ANALISE DE CREDITO EIRELI                                        | Em Exigência | 30/03/2020 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043251088 | SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA                                            | Em Exigência | 23/03/2020 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043263193 | TECNO REVEST COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA                                      | Em Exigência | 17/04/2020 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043309615 | AUTOSERV REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA                                        | Em Exigência | 07/05/2020 8:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043315760 | AUTO MECANICA SPORT CAR LTDA                                              | Em Exigência | 14/04/2020 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043327757 | FIDATI ENERGIA SOLAR LTDA                                                 | Em Exigência | 15/05/2020 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043387100 | EGIDIO & CAETANO - EXECUCOES ELETRICAS LTDA                               | Em Exigência | 30/03/2020 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043427607 | TRIANGULO METAIS LTDA                                                     | Em Exigência | 15/05/2020 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043554838 | H TEIXEIRA DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS EIRELI                                 | Em Exigência | 07/04/2020 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043575472 | R. CORDEIRO DA SILVA - MERCADO                                            | Em Exigência | 03/04/2020 9:55  |

|                                 |               |                                                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043714221 | ART CRIS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS LTDA                    | Em Exigência | 14/04/2020 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043765561 | TENPLAN CONSTRUÇÕES LTDA                                         | Em Exigência | 29/04/2020 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043827892 | M. L. POSSAGNOLO DE OLIVEIRA - COMERCIO DE VESTUARIO             | Em Exigência | 27/04/2020 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043862291 | PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA                                      | Em Exigência | 05/05/2020 13:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043873486 | A C F ABILIO - LTDA                                              | Em Exigência | 24/04/2020 15:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043886768 | A DOS SANTOS SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                | Em Exigência | 24/04/2020 12:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043917230 | KASKATA GASTRONOMIA LTDA                                         | Em Exigência | 29/04/2020 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043920570 | GL TRANSPORTADORA LTDA                                           | Em Exigência | 29/04/2020 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043947334 | CATALYTIC DO BRASIL LTDA                                         | Em Exigência | 29/04/2020 12:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043947360 | MUNDO MAGICO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA                    | Em Exigência | 29/04/2020 12:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043947381 | ALMEIDA & PARISE LTDA                                            | Em Exigência | 29/04/2020 12:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043952664 | COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA                                 | Em Exigência | 14/05/2020 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2043967925 | TRANSBICAIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA                         | Em Exigência | 19/05/2020 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044010999 | DISK ENTULHO EL SHADAY LTDA                                      | Em Exigência | 04/05/2020 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044035210 | M. DE LOURDES DOS SANTOS ESTOFADOS LTDA                          | Em Exigência | 12/05/2020 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044039693 | RUI MARTINS LISBOA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS                | Em Exigência | 14/05/2020 12:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044076372 | ARQUITETURA + DESIGN LTDA.                                       | Em Exigência | 13/05/2020 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044079130 | M. A. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA             | Em Exigência | 06/05/2020 20:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044079530 | ÓTICA E RELOJOARIA ESKA DE UMUARAMA LTDA                         | Em Exigência | 12/05/2020 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044089318 | ALVES COMERCIO DE FRIOS LTDA                                     | Em Exigência | 11/05/2020 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044105277 | HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO                                     | Em Exigência | 07/05/2020 20:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044115600 | MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA | Em Exigência | 06/05/2020 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044136822 | BALDISSERA E SOUZA - ADVOGADOS ASSOCIADOS                        | Em Exigência | 12/09/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044136822 | BALDISSERA, NEVES, SOUZA- ADVOGADOS ASSOCIADOS                   | Em Exigência | 12/09/2019 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044168760 | ESTOFADOS GABRIEL LTDA                                           | Em Exigência | 13/05/2020 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044284532 | M. L. POSSAGNOLO DE OLIVEIRA - COMERCIO DE VESTUARIO             | Em Exigência | 22/05/2020 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044301320 | SARAN & FRANZIN LTDA                                             | Em Exigência | 15/05/2020 18:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044319240 | R. DONADONE RESTAURANTE LTDA.                                    | Em Exigência | 21/05/2020 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044354855 | CONSTRUTORA L. L. G. LTDA                                        | Em Exigência | 05/06/2020 12:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044358294 | POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA                                    | Em Exigência | 21/05/2020 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044371893 | HAUS CONSTRUTORA LTDA                                            | Em Exigência | 20/05/2020 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044403556 | RODAR AUTO ESTETICA LTDA                                         | Em Exigência | 03/06/2020 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044427550 | REFLECTA GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS - LTDA             | Em Exigência | 29/06/2020 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044431960 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                   | Em Exigência | 20/05/2020 12:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044431960 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                          | Em Exigência | 20/05/2020 12:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044438180 | FUNILARIA RISCORAMA LTDA                                         | Em Exigência | 13/06/2020 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044446387 | REGINALDSON ROBERTO MOURA ANDRADE                                | Em Exigência | 25/05/2020 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044462410 | M APARECIDA DA SILVA LTDA                                        | Em Exigência | 17/06/2020 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044492860 | PRESTIGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                         | Em Exigência | 25/05/2020 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044499381 | H CATUZO DA SILVA MOTOS                                          | Em Exigência | 04/06/2020 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044513412 | KAHALI & MARQUES LTDA                                            | Em Exigência | 01/06/2020 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044513471 | ECOTECH LTDA                                                     | Em Exigência | 28/05/2020 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044574422 | CLISMAN PAISAGISMO E REPAROS LTDA.                               | Em Exigência | 01/06/2020 18:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044576183 | AUTO MECÂNICA SUPREMA LTDA                                       | Em Exigência | 08/06/2020 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044577167 | R. DONADONE RESTAURANTE LTDA.                                    | Em Exigência | 28/05/2020 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044608749 | AVERAMA ALIMENTOS S/A                                            | Em Exigência | 27/05/2020 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044684820 | VIVIAN SUPERMERCADOS LTDA                                        | Em Exigência | 05/06/2020 21:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044699970 | V H C FRANCO MOVEIS ARTESANAIS LTDA                              | Em Exigência | 15/06/2020 17:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044741632 | VALOR LEGAL SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA                           | Em Exigência | 23/07/2020 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044745685 | FERRAZ DRILL LTDA                                                | Em Exigência | 05/06/2020 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044745685 | MILTON TORRES FERRAZ LTDA                                        | Em Exigência | 05/06/2020 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044745793 | ZANON E ZANON LTDA                                               | Em Exigência | 02/07/2020 18:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044760710 | GOLDEN NUTTRY ALIMENTOS LTDA                                     | Em Exigência | 05/06/2020 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044761090 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                   | Em Exigência | 04/06/2020 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044761090 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                          | Em Exigência | 04/06/2020 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044770620 | ERIC GIMENEZ VALENTIM EQUIPAMENTOS AGRICOLAS                     | Em Exigência | 17/06/2020 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044832361 | VAZZOLLER & VAZZOLLER LTDA                                       | Em Exigência | 16/06/2020 20:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044843750 | DYULLY HEVELYN ALVES GARCIA - TRANSPORTES                        | Em Exigência | 10/06/2020 12:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044904736 | LF & SILVA LTDA                                                  | Em Exigência | 17/06/2020 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044909870 | TEN MÓVEIS EXTERNOS LTDA                                         | Em Exigência | 22/06/2020 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2044966199 | MARIA EUNICE ALVES DA SILVA - ME                                 | Em Exigência | 14/06/2020 0:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045024730 | C. A. FAQUINETTI CORREA LTDA                                     | Em Exigência | 23/06/2020 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045029813 | JB MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA                                | Em Exigência | 29/06/2020 15:55 |

|                                 |               |                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045036605 | S. R. DA SILVEIRA DE JESUS CASA DAS SERRAS        | Em Exigência | 21/07/2020 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045047570 | ESTOFADOS THE LIFE LTDA                           | Em Exigência | 18/06/2020 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045081455 | CELIO RUBENS COGO                                 | Em Exigência | 23/06/2020 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045084032 | W BEGOTTI DA SILVA TRANSPORTES LTDA               | Em Exigência | 19/06/2020 12:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045095599 | LOPES NICACIO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA         | Em Exigência | 23/06/2020 22:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045119836 | A DOS SANTOS SOUZA - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS | Em Exigência | 09/07/2020 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045144710 | MILLENIUM COFFEE EIRELI                           | Em Exigência | 07/07/2020 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045144710 | MILLENIUM COFFEE LTDA                             | Em Exigência | 07/07/2020 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045163234 | TRAMA MOVEIS - CADEIRAS ARTESANAIS LTDA           | Em Exigência | 21/08/2020 10:07 |

|                                 |               |                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045213460 | A GOMES SCARANTE & CIA LTDA                                                     | Em Exigência | 25/06/2020 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045255501 | V. CANDIOTO PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                           | Em Exigência | 29/06/2020 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045293729 | T. DA SILVA MILLANI LTDA                                                        | Em Exigência | 29/06/2020 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045318887 | C. GOMES DA SILVA - PAISAGISMO                                                  | Em Exigência | 03/07/2020 18:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045355001 | INSTALADORA CAZARIN HIDRAULICA E ELETRICA LTDA                                  | Em Exigência | 04/07/2020 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045404074 | REFLECTA GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS - LTDA                            | Em Exigência | 13/07/2020 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045450883 | SOFA CASA LTDA                                                                  | Em Exigência | 17/07/2020 11:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045478415 | VIDA TEXTIL LTDA                                                                | Em Exigência | 04/08/2020 13:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045478415 | VIDA TÊXTIL LTDA                                                                | Em Exigência | 04/08/2020 13:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045479493 | J. S. SILVA ESTOFADOS - ME                                                      | Em Exigência | 07/07/2020 16:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045480723 | UMUORTAS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                             | Em Exigência | 09/07/2020 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045490429 | PERES PETISCARIA LTDA                                                           | Em Exigência | 19/08/2020 18:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045493342 | J. FRANCISCO RIBEIRO & CIA LTDA                                                 | Em Exigência | 23/07/2020 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045566266 | ROJAS & SOARES ASSOCIADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | Em Exigência | 08/07/2020 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045625240 | A. C. T. CONFECOES LTDA                                                         | Em Exigência | 13/07/2020 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045651530 | E. A. CASTEQUINI ESTOFADOS LTDA                                                 | Em Exigência | 20/07/2020 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045653510 | FERREIRA BORTOLI MOINHO LTDA                                                    | Em Exigência | 21/07/2020 11:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045664786 | MARCHI COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA                                            | Em Exigência | 20/07/2020 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045726841 | M S DE OLIVEIRA SERVIÇOS - ME                                                   | Em Exigência | 15/07/2020 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045733680 | ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                              | Em Exigência | 31/07/2020 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045750130 | PADARIA BOM CAFE LTDA                                                           | Em Exigência | 09/09/2020 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045757374 | SCHU TECNOLOGIA LTDA                                                            | Em Exigência | 23/07/2020 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045776332 | IWASAKI & FILHO LTDA                                                            | Em Exigência | 31/07/2020 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045780991 | MADERMAC PORTAS E JANELAS LTDA                                                  | Em Exigência | 22/07/2020 12:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045785595 | CIRLEY F. QUEIROZ - VIDROS E ALUMINIOS                                          | Em Exigência | 18/07/2020 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045785595 | CIRLEY F. QUEIRÓZ - VIDROS E ALUMÍNIOS                                          | Em Exigência | 18/07/2020 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045825540 | RAMOS & GALETI LTDA                                                             | Em Exigência | 27/07/2020 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045947463 | A GOMES SCARANTE & CIA LTDA                                                     | Em Exigência | 27/07/2020 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045965341 | HAGAP INSTALACOES ELETRICAS LTDA                                                | Em Exigência | 04/08/2020 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045988557 | CASA DO FORRO & DIVISORIAS UMUARAMA LTDA                                        | Em Exigência | 10/08/2020 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045992809 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCAÇAO DE IMOVEIS LTDA                                   | Em Exigência | 11/08/2020 10:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2045992809 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                                   | Em Exigência | 11/08/2020 10:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046002595 | BLOCOS DE CONCRETO MANCINI LTDA                                                 | Em Exigência | 05/08/2020 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046020690 | PRIME UMUARAMA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                      | Em Exigência | 31/07/2020 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046023412 | TRANSPARANA - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA                                       | Em Exigência | 26/08/2020 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046023412 | TRANSPARANA - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA                                       | Em Exigência | 26/08/2020 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046099044 | COTAFÁCIL FRANCHISING LTDA                                                      | Em Exigência | 31/07/2020 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046155872 | L. M. HABITZREUTER WOISKI VENDAS E SERVIÇOS NAUTICOS LTDA                       | Em Exigência | 03/08/2020 17:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046203290 | LAUDELINO J DA SILVA & CIA LTDA                                                 | Em Exigência | 07/08/2020 18:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046209358 | C. P. RANGEL ESTOFADOS LTDA                                                     | Em Exigência | 12/08/2020 12:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046214243 | MODESKI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA                                              | Em Exigência | 11/08/2020 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046347134 | ARIANA CYNARA DE AZEVEDO - DISTRIBUIDORA PARANA                                 | Em Exigência | 13/08/2020 18:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046351349 | V. SIMÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA                                           | Em Exigência | 16/08/2020 12:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046382556 | TORKLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA                                  | Em Exigência | 11/08/2020 17:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046441733 | DISK ENTULHOS PINGUIM LTDA                                                      | Em Exigência | 26/08/2020 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046467284 | ANA B. QUINDERE LTDA                                                            | Em Exigência | 19/08/2020 8:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046489842 | NEUSA BARBADO FARIAS EVENTOS - LTDA                                             | Em Exigência | 19/08/2020 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046496540 | ANDERSON GIMENES DA CONCEIÇÃO LTDA                                              | Em Exigência | 26/08/2020 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046511851 | SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA                                                    | Em Exigência | 17/08/2020 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046520237 | DEDETIZADORA E SANITIZADORA UMUPRAGAS LTDA                                      | Em Exigência | 01/09/2020 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046550920 | VALTER COSSI - ME                                                               | Em Exigência | 03/09/2020 22:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046563947 | E L INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA                                                | Em Exigência | 09/09/2020 8:56  |

|                                 |               |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046582651 | KING HOUSE - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA             | Em Exigência | 27/08/2020 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046582651 | KING HOUSE - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA             | Em Exigência | 27/08/2020 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046582651 | KING HOUSE - INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA | Em Exigência | 27/08/2020 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046596219 | T. H. DA SILVA MILLANI LTDA                                            | Em Exigência | 18/08/2020 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046605555 | MVW SOLAR LTDA                                                         | Em Exigência | 19/10/2020 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046624960 | SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA                                         | Em Exigência | 14/09/2020 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046643385 | ALECRIM DOURADO DO BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA                       | Em Exigência | 21/08/2020 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046668074 | J F MIRANDA MORANDO LTDA                                               | Em Exigência | 26/08/2020 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046753373 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                         | Em Exigência | 24/08/2020 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046753373 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                                | Em Exigência | 24/08/2020 11:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046753880 | ARTIGOS DE COLCHOARIA FERREIRA LTDA                                    | Em Exigência | 09/09/2020 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046874688 | CIRLEY F. QUEIROZ - VIDROS E ALUMINIOS                                 | Em Exigência | 02/09/2020 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046874688 | CIRLEY F. QUEIRÓZ - VIDROS E ALUMÍNIOS                                 | Em Exigência | 02/09/2020 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046910313 | AVERAMA ALIMENTOS S/A                                                  | Em Exigência | 27/08/2020 13:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046915145 | AUTO MECANICA GONÇALVES LTDA                                           | Em Exigência | 22/09/2020 21:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046915145 | AUTO MECANICA OLINIAUTO LTDA                                           | Em Exigência | 22/09/2020 21:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046968260 | M E LIMA GONÇALVES - CONFECCOES                                        | Em Exigência | 04/11/2020 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046978097 | N MILITAO                                                              | Em Exigência | 03/09/2020 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046985709 | AUTO POSTO TIGRE LTDA                                                  | Em Exigência | 11/09/2020 13:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046997958 | VALDECIR APARECIDO REGIANI - CONFECCOES E TRANSPORTES                  | Em Exigência | 08/10/2020 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2046997958 | VALDECIR APARECIDO REGIANI - CONFECCÕES E TRANSPORTES                  | Em Exigência | 08/10/2020 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047011960 | JLN EMPREENDIMENTOS LTDA                                               | Em Exigência | 14/09/2020 12:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047011960 | J. LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA                                      | Em Exigência | 14/09/2020 12:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047061390 | SORVETES ITALIA GELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                       | Em Exigência | 01/09/2020 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047104910 | A. SUGIGAN LTDA                                                        | Em Exigência | 10/09/2020 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047110526 | MIRIAM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA                                     | Em Exigência | 13/11/2020 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047115995 | FOCUSVISION LTDA                                                       | Em Exigência | 18/09/2020 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047150950 | L C ARRUDA - EMPREENDIMENTOS                                           | Em Exigência | 04/09/2020 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047169228 | M. A. DA SILVA SALES                                                   | Em Exigência | 09/09/2020 18:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047283190 | J. COSTA DE OLIVEIRA                                                   | Em Exigência | 11/09/2020 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047427517 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                         | Em Exigência | 30/10/2020 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047427517 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                                | Em Exigência | 30/10/2020 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047491793 | LOPES & NOVAKOSKI SERVIÇOS LTDA - ME                                   | Em Exigência | 22/09/2020 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047513882 | HERNANDES E LODI ENGENHARIA LTDA                                       | Em Exigência | 18/09/2020 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047554930 | I.S DO NASCIMENTO VOLPATO                                              | Em Exigência | 18/09/2020 18:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047606340 | DLR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA                                     | Em Exigência | 22/09/2020 19:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047606917 | JAMIL ABU ALI & CIA LTDA                                               | Em Exigência | 25/09/2020 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047633432 | SMART COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA                              | Em Exigência | 13/10/2020 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047637607 | PARRESIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA                         | Em Exigência | 12/10/2020 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047639610 | CBF COMERCIO DE LANCHES LTDA                                           | Em Exigência | 22/09/2020 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047653071 | SANTOS COMERCIO DE PECAS E MECANICA LTDA                               | Em Exigência | 11/10/2020 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047674622 | COMÉRCIO DE PRODUTOS OPTICOS ALIANÇA LTDA                              | Em Exigência | 22/10/2020 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047680177 | A. NAOMI KUME - ACADEMIA - ME                                          | Em Exigência | 03/11/2020 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047716002 | BRAVA SERVICES - COMERCIO E SERVICOS LTDA                              | Em Exigência | 29/09/2020 17:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047716002 | BRAVA SERVICES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                              | Em Exigência | 29/09/2020 17:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047739580 | RIBAS COMERCIO DE SORVETES LTDA                                        | Em Exigência | 27/09/2020 18:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047752984 | AAPSA - GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA                         | Em Exigência | 01/10/2020 13:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047761539 | N. F. LORIS BOMBAS DIESEL MARINGÁ LTDA                                 | Em Exigência | 30/09/2020 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047778840 | L CAVALCANTE CELULARES                                                 | Em Exigência | 01/10/2020 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047803870 | M. J. NEVES ESTOFADOS                                                  | Em Exigência | 28/10/2020 22:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047874850 | C R BORSATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                                      | Em Exigência | 06/11/2020 13:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047890231 | INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA                       | Em Exigência | 01/10/2020 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047919047 | LEOSVALDO N. GOBO - AGROPECUÁRIA                                       | Em Exigência | 05/10/2020 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2047966539 | TOP BABY MOVEIS ENXOVAL E DECORACAO LTDA                               | Em Exigência | 15/10/2020 7:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048072987 | R. A. LOPES CASARI                                                     | Em Exigência | 07/10/2020 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048088075 | L. SILVA DE OLIVEIRA - TRANSPORTES                                     | Em Exigência | 09/11/2020 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048116285 | UNIRADIO RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA                                  | Em Exigência | 15/10/2020 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048154960 | J. PIRES ALVES LTDA                                                    | Em Exigência | 28/10/2020 21:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048228710 | A. L. GIL DA SILVA - PERSONALIZAÇÃO AUTOMOTIVA                         | Em Exigência | 07/01/2021 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048294280 | RESTAURANTE E CHOPERIA WHISKRYTÓRIO LTDA                               | Em Exigência | 21/10/2020 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048344640 | L. C. GOMES RESTAURANTE LTDA                                           | Em Exigência | 09/11/2020 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048391348 | SARAN & FRANZIN LTDA                                                   | Em Exigência | 20/10/2020 12:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048405469 | PAULO HENRIQUE MEDINA 03005300994                                      | Em Exigência | 09/12/2020 8:36  |



|                                 |               |                                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048421368 | O. A. DIAS AUTO ELETRICA E INJECÃO                                 | Em Exigência | 27/10/2020 12:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048433280 | MATHEUS SONSIM DE OLIVEIRA LTDA                                    | Em Exigência | 24/10/2020 0:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048441357 | UMUPREV CLÍNICA MÉDICA LTDA                                        | Em Exigência | 23/10/2020 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048501722 | POUPINVEST INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA | Em Exigência | 14/12/2020 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048514040 | GUINZANI AGRO & VETERINARIA LTDA                                   | Em Exigência | 10/11/2020 8:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048549458 | FRALDAS JGD LTDA                                                   | Em Exigência | 18/12/2020 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048549458 | FRALDAS JGD LTDA - FALIDA                                          | Em Exigência | 18/12/2020 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048609835 | TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA                                   | Em Exigência | 24/11/2020 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048622510 | ALMEIDA E PEIXOTO OPERACOES EM BOLSA DE VALORES LTDA               | Em Exigência | 05/11/2020 23:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048640325 | ADMINISTRADORA DE BENS MAG LTDA                                    | Em Exigência | 31/03/2021 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048736067 | JUNIO DOS SANTOS PONTES - MÓVEIS ARTESANAIS                        | Em Exigência | 11/11/2020 20:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048744251 | L. G. DE JESUS CLINICA MEDICA LTDA                                 | Em Exigência | 07/12/2020 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048756960 | FENÍCIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA                                     | Em Exigência | 08/12/2020 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048772004 | LOJA MEGA CONVENIENCIA LTDA                                        | Em Exigência | 23/11/2020 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048772004 | LOJA MEGA CONVENIÊNCIA LTDA                                        | Em Exigência | 23/11/2020 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048772822 | R. S. AGUIAR                                                       | Em Exigência | 08/04/2021 13:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048830450 | R. G. DA SILVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA                               | Em Exigência | 08/12/2020 16:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048834516 | J N DOMINGUES DE SOUZA - MÓVEIS PLANEJADOS                         | Em Exigência | 02/12/2020 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048843995 | JDL DISTRIBUIDORA LTDA.                                            | Em Exigência | 11/11/2020 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048884896 | SERTÁ COMERCIO DE CARNES LTDA                                      | Em Exigência | 26/11/2020 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048900749 | AURORA BEAUTY LTDA                                                 | Em Exigência | 19/11/2020 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048902089 | MARTINS ESTANDES FEIRAS E EVENTOS LTDA                             | Em Exigência | 30/11/2020 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048902910 | REGINALDSON ROBERTO MOURA ANDRADE                                  | Em Exigência | 11/11/2020 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048961001 | FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                                    | Em Exigência | 16/11/2020 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2048964216 | E. ALVES DE OLIVEIRA - MOVEIS ARTESANAIS                           | Em Exigência | 14/11/2020 14:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049025550 | SMART COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA                          | Em Exigência | 13/11/2020 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049065755 | VALDINEA DA COSTA LTDA                                             | Em Exigência | 23/11/2020 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049129730 | MARCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.                                   | Em Exigência | 13/11/2020 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049137791 | G DOS SANTOS OLIVEIRA                                              | Em Exigência | 15/11/2020 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049161779 | L CAVALCANTE CELULARES                                             | Em Exigência | 09/12/2020 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049172110 | COCAFÉ GOSTINHO DA ROÇA LTDA                                       | Em Exigência | 19/11/2020 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049192878 | LABORATORIO SOLO FERTIL LTDA                                       | Em Exigência | 13/11/2020 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049239140 | REPUBLICA PUB TABACARIA LTDA                                       | Em Exigência | 17/11/2020 22:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049292667 | COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA                                   | Em Exigência | 24/01/2021 7:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049324101 | ROBERTO DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                          | Em Exigência | 24/11/2020 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049342800 | R. MILAM - SERVIÇOS AÉREOS - LTDA                                  | Em Exigência | 20/11/2020 23:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049382619 | ARTECORPO CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA E ESTÉTICA LTDA             | Em Exigência | 25/11/2020 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049387041 | S E J EMPÓRIO DAS BÍBLIAS LTDA                                     | Em Exigência | 02/12/2020 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049399892 | V. H. MORAES DE OLIVEIRA LTDA                                      | Em Exigência | 21/12/2020 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049407777 | 22.093.247 REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS                           | Em Exigência | 27/11/2020 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049422706 | MERCADO IZA LTDA - ME                                              | Em Exigência | 02/12/2020 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049435866 | 79.770.335 GILBERTO PERNOMIAN                                      | Em Exigência | 29/11/2020 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049437448 | A S O MARKETING LTDA                                               | Em Exigência | 27/11/2020 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049448774 | A. G. SAMPAIO                                                      | Em Exigência | 04/12/2020 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049483089 | D R COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME                                 | Em Exigência | 08/04/2021 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049529076 | W & C CONFECCÕES LTDA                                              | Em Exigência | 02/12/2020 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049540060 | NAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                        | Em Exigência | 30/11/2020 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049540060 | NAGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.                       | Em Exigência | 30/11/2020 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049551145 | JOSE DA SILVA JUNIOR LTDA                                          | Em Exigência | 07/04/2021 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049592335 | ENIGMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA                              | Em Exigência | 11/01/2021 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049635650 | ZEQUIM MICROPIGMENTAÇÃO UMUARAMA LTDA                              | Em Exigência | 10/02/2021 19:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049639727 | ROSELI ALVES PINTO EQUIPAMENTOS AVICOLAS                           | Em Exigência | 30/11/2020 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049652795 | F.T. DE ALENCAR LTDA                                               | Em Exigência | 18/12/2020 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049729858 | S. R. GASPARETO LTDA                                               | Em Exigência | 06/12/2020 20:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049734285 | L. MOREIRA DA SILVA LTDA                                           | Em Exigência | 09/12/2020 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049740864 | INSPIRE G.P - ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA                            | Em Exigência | 07/12/2020 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049740864 | INSPIRE G.P - ESTRATÉGIAS DIGITAIS LTDA                            | Em Exigência | 07/12/2020 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049760505 | VIVIANE SCHEIFER CABRAL                                            | Em Exigência | 06/12/2020 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049780144 | E. C. ZANCO RUSSI LTDA                                             | Em Exigência | 10/12/2020 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049790042 | IGOR YURI ALVES DA COSTA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LTDA          | Em Exigência | 11/01/2021 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049796290 | F. H. FENATO CONVENIÊNCIAS                                         | Em Exigência | 14/12/2020 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049814868 | SAFIRA COSMETICOS E PERFUMES LTDA                                  | Em Exigência | 08/12/2020 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049916600 | L. C. GOMES RESTAURANTE LTDA                                       | Em Exigência | 01/02/2021 19:19 |



|                                 |               |                                                                |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049929147 | M. R. SAÚDE LTDA                                               | Em Exigência | 11/12/2020 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049938579 | I C COMERCIAL LTDA                                             | Em Exigência | 08/01/2021 6:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049942410 | ALFABETIZAR COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E ALIMENTOS LTDA.  | Em Exigência | 11/12/2020 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049942410 | ALFABETIZAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E ALIMENTOS LTDA.  | Em Exigência | 11/12/2020 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049976930 | J. R. MIGLIORINI MOVEIS                                        | Em Exigência | 19/01/2021 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2049977585 | JEAN RODRIGO MIGLIORINI EIRELI                                 | Em Exigência | 19/01/2021 13:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050016896 | G DE AVILA PAES CLINICA MEDICA LTDA                            | Em Exigência | 16/12/2020 21:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050017340 | E P CLINICA MEDICA LTDA                                        | Em Exigência | 21/12/2020 17:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050017940 | MARIA BERTONCELO PANIFICADORA LTDA                             | Em Exigência | 11/01/2021 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050066255 | TOP SERVICOS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Em Exigência | 18/12/2020 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050081509 | GILMAR B DOS SANTOS                                            | Em Exigência | 15/12/2020 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050090750 | KEITAI MOTOS UMUARAMA CONSIGNAÇÃO E VENDA LTDA                 | Em Exigência | 22/12/2020 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050103657 | J. R. GOMES - BAR                                              | Em Exigência | 12/01/2021 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050152392 | ROMOALDO HUNGARO                                               | Em Exigência | 18/12/2020 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050161391 | J. COSTA DE OLIVEIRA                                           | Em Exigência | 18/12/2020 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050183601 | ZAGUINE & SANTOS LTDA.                                         | Em Exigência | 15/01/2021 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050188710 | LUZIA DE FATIMA FATTOR MILANI LTDA                             | Em Exigência | 19/01/2021 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050237447 | TSUKA MOTOS LTDA                                               | Em Exigência | 08/01/2021 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2050245320 | I A LEONARDI LTDA                                              | Em Exigência | 06/01/2021 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150404060 | CORREGO LONGE PARTICIPACOES S/A                                | Em Exigência | 19/01/2021 17:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150423472 | V. H. MORAES DE OLIVEIRA LTDA                                  | Em Exigência | 26/01/2021 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150439837 | S. SILVA LOPES COMERCIO E DISTRIBUIDORA ALIMENTOS              | Em Exigência | 14/01/2021 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150615444 | MONICA CAMPOS PSICOLOGIA LTDA                                  | Em Exigência | 14/01/2021 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150620835 | NORSE COMPANY LTDA.                                            | Em Exigência | 14/01/2021 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150711300 | FERRARI MERCADO DE MUDAS E PAISAGISMO LTDA                     | Em Exigência | 25/01/2021 17:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150764089 | NETWORK TECNOLOGIA - LTDA                                      | Em Exigência | 21/01/2021 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150769764 | R. DONIZETTE PIVETA FERNANDES                                  | Em Exigência | 11/02/2021 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150771254 | VIARE - CONSTRUÇÕES LTDA                                       | Em Exigência | 23/01/2021 20:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150799531 | ESTOFADOS GRANDELLY LTDA                                       | Em Exigência | 20/01/2021 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150800243 | G.SAMPAIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                | Em Exigência | 08/02/2021 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150800243 | G.SAMPAIO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                                | Em Exigência | 08/02/2021 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150830142 | RUIZ & CIA LTDA                                                | Em Exigência | 22/01/2021 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150864733 | V. DA COSTA - MOVEIS ARTESANAIS                                | Em Exigência | 22/01/2021 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150871900 | P. H. SOUSA CARDOSO - MOVEIS ARTESANAIS                        | Em Exigência | 22/01/2021 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150874740 | LOJA MEGA CONVENIENCIA LTDA                                    | Em Exigência | 06/02/2021 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150874740 | LOJA MEGA CONVENIÊNCIA LTDA                                    | Em Exigência | 06/02/2021 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150904687 | RODRIGO RENAN DE MEDEIROS                                      | Em Exigência | 22/01/2021 22:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150904699 | DALVA A. DE ANGELI                                             | Em Exigência | 25/01/2021 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150905442 | SIDINEI DA SILVA TROGUILHO                                     | Em Exigência | 24/01/2021 13:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150926281 | D. TELISESKI DA SILVA - CONFECCOES                             | Em Exigência | 27/01/2021 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150954587 | MOLAS MAUA E SERVIÇOS - LTDA                                   | Em Exigência | 28/01/2021 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150965372 | R. Z. MENDES CONFECÇÕES LTDA                                   | Em Exigência | 28/01/2021 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2150985880 | JGB TRANSPORTE E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                      | Em Exigência | 03/02/2021 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151068578 | TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA                               | Em Exigência | 08/02/2021 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151095274 | INTERCLÍNICA ZILIOOTTO LTDA                                    | Em Exigência | 27/01/2021 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151102440 | V. DE GODOY MACHADO - COPIADORAS                               | Em Exigência | 08/02/2021 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151128943 | EN TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA                                | Em Exigência | 15/02/2021 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151173230 | MORTEAN REVENDA NAUTICA LTDA                                   | Em Exigência | 29/01/2021 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151216590 | 11.504.192 VANDERLEI DA SILVA UTIYAMA                          | Em Exigência | 08/02/2021 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151254640 | CUFFA USINAGEM LTDA                                            | Em Exigência | 10/02/2021 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151261430 | BRUNA CAROLINE DA PAZ RESTAURANTE                              | Em Exigência | 01/02/2021 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151263395 | ABAPEL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA                             | Em Exigência | 01/02/2021 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151327333 | MDS ALIMENTOS LTDA                                             | Em Exigência | 04/02/2021 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151355241 | JANAINA FELIZARDO DA SILVA                                     | Em Exigência | 17/03/2021 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151371622 | P. H. DE SOUZA DA FONSECA - COM. DE VESTUARIOS                 | Em Exigência | 17/02/2021 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151371622 | P. H. DE SOUZA DA FONSECA – COM. DE VESTUARIOS                 | Em Exigência | 17/02/2021 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151394430 | MARCILIO ALVES VICENTE JUNIOR                                  | Em Exigência | 27/04/2021 22:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151401607 | ZACK STORE LTDA                                                | Em Exigência | 22/02/2021 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151418208 | PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA                                       | Em Exigência | 18/02/2021 22:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151454000 | ALEX PEREIRA DOS SANTOS - ESTOFADOS - ME                       | Em Exigência | 12/02/2021 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151469825 | JACOME & JACOME VIDRAÇARIA LTDA                                | Em Exigência | 08/02/2021 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151472430 | CASAS LOANDA LTDA                                              | Em Exigência | 16/02/2021 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151589808 | ARENITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA      | Em Exigência | 19/02/2021 17:38 |

|                                 |               |                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151635534 | TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA                                      | Em Exigência | 06/05/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151641800 | ALECRIM DOURADO DO BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA                | Em Exigência | 24/02/2021 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151670956 | D'A.A.Z CONCEPT LTDA                                            | Em Exigência | 17/02/2021 11:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151691400 | NEUSA BARBADO FARIAS EVENTOS - LTDA                             | Em Exigência | 18/02/2021 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151694156 | FELIX INSTALACOES LTDA                                          | Em Exigência | 23/02/2021 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151694156 | FELIX INSTALAÇÕES LTDA                                          | Em Exigência | 23/02/2021 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151697022 | MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA                   | Em Exigência | 23/02/2021 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151698415 | ALECRIM DOURADO DO BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA                | Em Exigência | 24/02/2021 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151699890 | E MARTINS DOS SANTOS MOVEIS                                     | Em Exigência | 24/02/2021 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151864075 | SUPER SÃO JOSE SUPERMERCADOS LTDA                               | Em Exigência | 22/02/2021 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151976198 | EDUCA BRASIL ASSESSORIA ESTUDANTIL LTDA                         | Em Exigência | 23/02/2021 12:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2151987970 | DBEX LTDA                                                       | Em Exigência | 04/03/2021 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152041400 | W.G. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - LTDA            | Em Exigência | 04/03/2021 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152054354 | C R BORSATO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                               | Em Exigência | 08/03/2021 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152064890 | SIDINEI DA SILVA TROGUILHO                                      | Em Exigência | 25/02/2021 13:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152076900 | MASSA PURA ALIMENTOS LTDA                                       | Em Exigência | 26/02/2021 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152077438 | CENTRO DE CARDIOLOGIA NOROESTE DO PARANA LTDA                   | Em Exigência | 30/03/2021 6:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152095857 | L.C. CORREA LOBO - COMERCIO MAT. CONSTRUCOES                    | Em Exigência | 26/02/2021 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152115979 | CLÍNICA SANTA RITA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA                       | Em Exigência | 18/03/2021 18:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152151820 | HELTON FLAVIO CARIS ME                                          | Em Exigência | 01/03/2021 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152151820 | H F CARIS                                                       | Em Exigência | 01/03/2021 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152220388 | D DE MOURA E SOUZA - COMERCIO DE MOVEIS                         | Em Exigência | 03/03/2021 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152222030 | DUFFECK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                             | Em Exigência | 11/03/2021 12:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152315942 | NPU - PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA                                   | Em Exigência | 17/03/2021 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152365024 | BANCO DO BRASIL SA                                              | Em Exigência | 30/03/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152399446 | D. M. DE ALCANTARA NATIVIDADE RODRIGUES - ARTEFATOS DE CONCRETO | Em Exigência | 11/03/2021 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152414398 | DAYVID EDSON MIRANDA CRISOSTOMO COMERCIO DE ELETRONICOS         | Em Exigência | 11/03/2021 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152438296 | TRANSPORTADORA 2 AMIGOS LTDA - ME                               | Em Exigência | 10/03/2021 11:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152476550 | KAIZEN COMERCIAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA                      | Em Exigência | 06/04/2021 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152499970 | JRT CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                   | Em Exigência | 23/03/2021 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152503751 | CBM LOCAÇOES S/A                                                | Em Exigência | 15/04/2021 6:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152503751 | CBM LOCAÇÕES S/A                                                | Em Exigência | 15/04/2021 6:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152523367 | CLÍNICA HOPE - REABILITAÇÃO - SAÚDE - BEM ESTAR LTDA            | Em Exigência | 23/03/2021 12:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152531720 | MILLENIUN COFFEE UMUARAMA LTDA.                                 | Em Exigência | 15/03/2021 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152578256 | ESTOFADOS GRANDELLY LTDA                                        | Em Exigência | 17/03/2021 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152578352 | M. Z. MARQUES RAMOS LTDA                                        | Em Exigência | 05/04/2021 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152593521 | JC COMERCIO VAREJISTA ON LINE LTDA                              | Em Exigência | 24/03/2021 6:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152600314 | M. R. NUGULI                                                    | Em Exigência | 16/04/2021 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152615284 | JOSE GUILHERME FERNANDES FERREIRA LTDA                          | Em Exigência | 21/06/2021 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152638067 | C DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                       | Em Exigência | 30/03/2021 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152640652 | TERRA BRASIL GAS LTDA                                           | Em Exigência | 23/03/2021 18:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152643397 | M. A. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA            | Em Exigência | 02/04/2021 13:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152692700 | MOTO TAXI PIMENTA LTDA                                          | Em Exigência | 24/03/2021 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152714127 | ATACADAO S.A.                                                   | Em Exigência | 20/05/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152781053 | STARMAQ TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA                   | Em Exigência | 14/04/2021 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152892760 | JC PLUS SIZE COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA                        | Em Exigência | 03/04/2021 18:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152912220 | F. LUCIO DOS SANTOS                                             | Em Exigência | 30/03/2021 7:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152968310 | J. L. RODRIGUES DE ANDRADE COELHO LTDA                          | Em Exigência | 07/04/2021 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2152992860 | HERRERO CONFECCÕES LTDA                                         | Em Exigência | 13/05/2021 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153042843 | LOPES & FRASCA INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA                 | Em Exigência | 05/04/2021 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153051433 | AELTON J.DA SILVA PET SHOP                                      | Em Exigência | 05/04/2021 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153051638 | V. NOVAIS CLÍNICA DE PSICANÁLISE LTDA                           | Em Exigência | 01/04/2021 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153074710 | I A LEONARDI LTDA                                               | Em Exigência | 05/04/2021 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153080264 | TRANSPORTADORA 2 AMIGOS LTDA - ME                               | Em Exigência | 05/04/2021 20:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153085987 | CAPICHTEN COBRANÇAS LTDA                                        | Em Exigência | 15/04/2021 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153085987 | CAPICHTEN COBRANÇAS LTDA                                        | Em Exigência | 15/04/2021 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153089247 | GRUPO CASAS BAHIA S.A.                                          | Em Exigência | 27/05/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153196935 | UMUAGRO ORDENHADEIRAS LTDA                                      | Em Exigência | 20/04/2021 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153225840 | UMUTORRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA     | Em Exigência | 05/05/2021 19:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153245817 | MS1 SISTEMAS LTDA                                               | Em Exigência | 11/05/2021 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153348988 | TEN MÓVEIS EXTERNOS LTDA                                        | Em Exigência | 13/04/2021 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153368845 | V. DOS SANTOS CARDOSO - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Em Exigência | 16/04/2021 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153382600 |                                                                 | Em Exigência | 24/04/2021 8:40  |

|                                 |               |                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153442131 | D. P. RODRIGUES LOJA DE CONVENIENCIA LTDA.             | Em Exigência | 15/04/2021 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153442131 | D. P. RODRIGUES LOJA DE CONVENIENCIA LTDA.             | Em Exigência | 15/04/2021 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153455075 | E R DOS SANTOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA                | Em Exigência | 16/04/2021 13:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153516869 | A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA                           | Em Exigência | 20/04/2021 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153521465 | CELIO JORGE BARBOSA FREIRE ODONTOLOGIA                 | Em Exigência | 24/06/2021 17:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153536630 | INGRID PEREIRA DA SILVA PET SHOP                       | Em Exigência | 20/04/2021 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153549201 | FGR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA                          | Em Exigência | 22/04/2021 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153593778 | COMERCIO DE SORVETES YOGOWAY UMUARAMA LTDA             | Em Exigência | 03/05/2021 17:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153600415 | TECFERT AGRICOLA LTDA                                  | Em Exigência | 24/04/2021 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153625010 | MULATO & MULATO LTDA                                   | Em Exigência | 17/05/2021 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153632834 | PASSONI SERVICOS CONTABILIDADE LTDA                    | Em Exigência | 06/05/2021 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153633180 | R W CAETANO ELETRÔNICOS                                | Em Exigência | 27/04/2021 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153643704 | FERREIRA BORTOLI MOINHO LTDA                           | Em Exigência | 30/04/2021 15:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153657932 | FAMILIA GOMES RESTAURANTE & PIZZARIA LTDA              | Em Exigência | 29/04/2021 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153776739 | BONNY MAKES LTDA                                       | Em Exigência | 06/07/2021 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153794424 | 1836 HAMBURGUERIA LTDA                                 | Em Exigência | 28/06/2021 17:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153794424 | DOMO BURGUER LTDA                                      | Em Exigência | 28/06/2021 17:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153798742 | CAMILA PIRES SALVIATO LTDA                             | Em Exigência | 30/04/2021 13:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153839945 | ESTOFADOS BORGES LTDA                                  | Em Exigência | 12/05/2021 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153861520 | MVW SOLAR LTDA                                         | Em Exigência | 03/05/2021 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153874814 | CASA DE CARNES JP SILVA LTDA                           | Em Exigência | 10/05/2021 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153876420 | UMUAGRO ORDENHADEIRAS LTDA                             | Em Exigência | 12/05/2021 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153975380 | EDUARDO CHAVES E VELOCIMENTROS LTDA                    | Em Exigência | 13/05/2021 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2153985182 | RIMERE & BARBOSA IMPORTADORA LTDA                      | Em Exigência | 13/05/2021 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154051678 | PROCARE CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA                    | Em Exigência | 11/06/2021 12:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154078983 | M. L. POSSAGNOLO DE OLIVEIRA - COMERCIO DE VESTUARIO   | Em Exigência | 11/05/2021 17:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154103979 | L. DOS SANTOS MAGALHÃES ESTOFADOS LTDA                 | Em Exigência | 14/05/2021 13:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154104830 | JVI - REPRESENTAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA | Em Exigência | 10/05/2021 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154117292 | J. TEIXEIRA FINANCEIRA LTDA.                           | Em Exigência | 13/05/2021 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154169785 | ATACADAO MULTIAGRO LTDA                                | Em Exigência | 13/05/2021 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154174600 | ZCOLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA          | Em Exigência | 12/05/2021 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154204089 | STILO COZINHAS & QUARTOS LTDA                          | Em Exigência | 17/05/2021 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154205808 | C. P. RANGEL ESTOFADOS LTDA                            | Em Exigência | 17/05/2021 19:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154210571 | YAM INDUSTRIA DE FRALDAS LTDA                          | Em Exigência | 14/05/2021 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154219810 |                                                        | Em Exigência | 07/06/2021 10:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154289394 | CONQUISTA PERFEITA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME      | Em Exigência | 24/05/2021 17:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154289852 | GUJUTÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                 | Em Exigência | 21/05/2021 19:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154296548 | F. C. E. ALVAREZ & CIA LTDA                            | Em Exigência | 14/05/2021 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154338170 | EDCRED HELP LTDA                                       | Em Exigência | 19/05/2021 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154356695 | FLORICULTURA S M LTDA                                  | Em Exigência | 17/05/2021 13:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154358808 | C. E. GARCIA INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA              | Em Exigência | 24/05/2021 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154385901 | NET SET TELECOMUNICAÇÕES LTDA                          | Em Exigência | 17/06/2021 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154410560 | M. A. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA   | Em Exigência | 26/05/2021 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154418560 | GAIARI E MACHADO LTDA                                  | Em Exigência | 24/05/2021 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154418560 | MAEDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA                        | Em Exigência | 24/05/2021 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154420734 | JLN EMPREENDIMENTOS LTDA                               | Em Exigência | 24/05/2021 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154420734 | J. LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA                      | Em Exigência | 24/05/2021 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154457179 | PRECON SOLUCOES EM SEGURANCA CONDOMINIAL LTDA          | Em Exigência | 31/05/2021 17:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154471557 | A.N.A. ASSISTENCIA NEUROLOGICA E AFINS LTDA            | Em Exigência | 21/05/2021 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154499244 | ERIDIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA              | Em Exigência | 29/05/2021 20:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154504648 | TRANSPORTADORA SÃO BENTO LTDA                          | Em Exigência | 23/06/2021 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154519126 | FIDATI ENERGIA SOLAR LTDA                              | Em Exigência | 17/06/2021 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154519185 | WS ELETRONICA LTDA                                     | Em Exigência | 14/06/2021 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154523016 | EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA                  | Em Exigência | 07/06/2021 17:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154527755 | SIX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA                        | Em Exigência | 07/06/2021 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154527755 | SIX VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA                        | Em Exigência | 07/06/2021 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154531008 | MS1 SISTEMAS LTDA                                      | Em Exigência | 22/06/2021 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154562154 | CONQUISTA PERFEITA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME      | Em Exigência | 07/06/2021 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154581099 | AUREO C DA SILVA & CIA LTDA                            | Em Exigência | 28/05/2021 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154648348 | M. A. RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA   | Em Exigência | 28/05/2021 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154652045 | L & K TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA              | Em Exigência | 02/06/2021 18:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154698151 | PADOVAN E BRIANESE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA         | Em Exigência | 01/06/2021 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154739895 | L F DO AMARAL LTDA                                     | Em Exigência | 24/06/2021 15:23 |

|                                 |                |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154781316  | MMCV CLINICA MEDICA LTDA                                               | Em Exigência | 11/06/2021 14:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154793770  | R FABIANO DA SILVA AUTO GUINCHO LTDA                                   | Em Exigência | 10/06/2021 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154795412  | KING HOUSE - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA             | Em Exigência | 08/06/2021 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154795412  | KING HOUSE - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA             | Em Exigência | 08/06/2021 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154795412  | KING HOUSE - INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA | Em Exigência | 08/06/2021 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154806090  | FRALDAS JGD LTDA                                                       | Em Exigência | 09/06/2021 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154806090  | FRALDAS JGD LTDA - FALIDA                                              | Em Exigência | 09/06/2021 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154809689  | W SOARES REPRESENTACOES DE UTENSILIOS LTDA                             | Em Exigência | 14/06/2021 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154809689  | W SOARES REPRESENTAÇÕES DE UTENSILIOS LTDA                             | Em Exigência | 14/06/2021 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154823610  | K D P DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA                                      | Em Exigência | 05/07/2021 13:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154884416  | SPORT+ UNIFORMES LTDA                                                  | Em Exigência | 08/06/2021 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154921480  | MAURIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA                           | Em Exigência | 13/06/2021 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154962540  | ESCRITORIO PARCEIRO DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA    | Em Exigência | 18/06/2021 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2154970492  | VIGOR - SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA                        | Em Exigência | 14/06/2021 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155004275  | M M DE FREITAS SIRVESTI MURAKAMI - CONFECCOES                          | Em Exigência | 14/06/2021 13:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155051720  | NETWORK TECNOLOGIA - LTDA                                              | Em Exigência | 14/06/2021 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155061797  | ASSOCIACAO GREVILHA EMPRESARIAL                                        | Em Exigência | 11/06/2021 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155066558  | FANCAR DETROIT LTDA                                                    | Em Exigência | 16/06/2021 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155067998  | EDUARDO MAXIMIANO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA        | Em Exigência | 11/06/2021 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155078976  | CORREIA E CORREIA CONFECÇÕES LTDA                                      | Em Exigência | 24/06/2021 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155193970  | W J MARTINS REPRESENTACAO LTDA                                         | Em Exigência | 22/06/2021 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155214750  | TRANSPORTADORA 2 AMIGOS LTDA - ME                                      | Em Exigência | 17/06/2021 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155253035  | L CAVALCANTE CELULARES                                                 | Em Exigência | 09/08/2021 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155337430  | LEMON BURGUER LTDA                                                     | Em Exigência | 28/06/2021 19:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP21553363240 | S. P. DE MIRANDA ALVES MOVEIS LTDA                                     | Em Exigência | 25/06/2021 12:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155372840  | V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA                          | Em Exigência | 23/06/2021 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155393343  | RECON MERCADO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA                                  | Em Exigência | 06/07/2021 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155395153  | ZOMO BAR LTDA                                                          | Em Exigência | 29/06/2021 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155398525  | IOD ADMINISTRADORA DE BENS UNIPessoal LTDA                             | Em Exigência | 28/06/2021 13:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155401190  | PROJECTA MOVEIS LTDA                                                   | Em Exigência | 22/07/2021 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155412867  | CATALYTIC DO BRASIL LTDA                                               | Em Exigência | 28/06/2021 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155444637  | UMUARAMA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA                                       | Em Exigência | 01/07/2021 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155449950  | COMERCIAL RLJ LTDA                                                     | Em Exigência | 25/07/2021 21:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155517633  | GRUPO CASAS BAHIA S.A.                                                 | Em Exigência | 28/06/2021 12:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155545998  | EJC ESTOFADOS LTDA                                                     | Em Exigência | 30/06/2021 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155560520  | C R DE CARVALHO BRITO VEICULOS LTDA                                    | Em Exigência | 08/07/2021 21:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155622428  | CIACREDITO DE UMUARAMA LTDA                                            | Em Exigência | 12/07/2021 12:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155748070  | M. A. DAL POZZO                                                        | Em Exigência | 09/07/2021 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155809225  | F W INVESTIMENTOS SPE LTDA                                             | Em Exigência | 26/07/2021 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155810550  | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA              | Em Exigência | 13/07/2021 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155864829  | FENÍCIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA                                         | Em Exigência | 14/07/2021 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155868641  | LUCAS PNEUS LTDA                                                       | Em Exigência | 09/07/2021 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155925562  | UMUARAMA CART DE REG DE T E DOC E DE P J E PROT DE TIT                 | Em Exigência | 13/07/2021 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2155994684  | RAFAEL FERNANDES DA SILVA CONVENIÊNCIA E LOGÍSTICA                     | Em Exigência | 19/07/2021 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156057394  | ESPACO MOVE 2 URBAN LTDA                                               | Em Exigência | 19/07/2021 8:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156086058  | RV CONSULTORIA LTDA                                                    | Em Exigência | 22/07/2021 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156099210  | LUCAS PNEUS LTDA                                                       | Em Exigência | 21/07/2021 8:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156113392  | FOX SUL LUBRIFICANTES LTDA                                             | Em Exigência | 23/07/2021 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156130336  | RJF1 COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS DE UMUARAMA LTDA                     | Em Exigência | 20/08/2021 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156131740  | RJF3 COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS DE UMUARAMA LTDA                     | Em Exigência | 23/08/2021 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156183871  | GABRIELA BARRETTO - MOVEIS LTDA                                        | Em Exigência | 31/08/2021 14:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156188320  | FN8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                                  | Em Exigência | 26/07/2021 13:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156191261  | M DE OLIVEIRA NEVES ESTOFADOS                                          | Em Exigência | 22/07/2021 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156196683  | DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPessoal LTDA                             | Em Exigência | 29/07/2021 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156215005  | SERCLIN CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA                                     | Em Exigência | 29/07/2021 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156246212  | D.F. PARANÁ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                              | Em Exigência | 28/07/2021 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156248479  | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                         | Em Exigência | 28/07/2021 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156248479  | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                                | Em Exigência | 28/07/2021 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156278474  | JANEIRO LOPES MOTO PECAS LTDA                                          | Em Exigência | 03/08/2021 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156284223  | 26.221.982 ISMAEL SCAPOLAN                                             | Em Exigência | 16/08/2021 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156310297  | FOX SUL LUBRIFICANTES LTDA                                             | Em Exigência | 27/07/2021 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156314880  | COMUNIDADE BATISTA PEDRA VIVA                                          | Em Exigência | 26/07/2021 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156330178  | RJF2 COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS DE UMUARAMA LTDA                     | Em Exigência | 20/08/2021 13:51 |



|                                 |               |                                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156330683 | POSTO COLONIAL DO PARANA LTDA                                                     | Em Exigência | 11/08/2021 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156364757 | F J PIZZICO LTDA                                                                  | Em Exigência | 30/07/2021 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156403200 | R J DOS SANTOS - BOUTIQUE DE CARNE LTDA                                           | Em Exigência | 24/08/2021 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156429702 | VINICIUS F DOMINGOS                                                               | Em Exigência | 27/09/2021 22:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156430978 | SEDARE CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA                                             | Em Exigência | 30/07/2021 21:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156463899 | ONCOMED MEDICINA LTDA                                                             | Em Exigência | 30/07/2021 9:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156543856 | J&A DECOR ESTOFADOS LTDA                                                          | Em Exigência | 23/08/2021 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156546614 | TONINATO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA                                 | Em Exigência | 16/08/2021 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156566711 | FLAVIO MENDES SAMPAIO RECICLAGEM LTDA                                             | Em Exigência | 25/08/2021 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156574847 | LUCAS PNEUS LTDA                                                                  | Em Exigência | 19/08/2021 15:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156586339 | HELP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                    | Em Exigência | 06/08/2021 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156599656 | BIRDBANK LTDA                                                                     | Em Exigência | 09/08/2021 19:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156667219 | UIRAPURU SERVICOS DE LIMPEZA E LOCAÇAO DE MAQUINAS E CAMINHOS LTDA                | Em Exigência | 06/08/2021 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156667219 | UIRAPURU SERVICOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA               | Em Exigência | 06/08/2021 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156719988 | M R DE ABREU E CIA LTDA                                                           | Em Exigência | 09/08/2021 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156741274 | VIAÇÃO UMUARAMA LTDA                                                              | Em Exigência | 01/09/2021 9:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156741575 | CONSELHO COMUNITARIO DE AGRO INDUSTRIA TURISMO E DESENVOLVIMENTO DE LOVAT CATUDEL | Em Exigência | 10/08/2021 8:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156813757 | ERIC GIMENEZ VALENTIM CONVENIÊNCIAS LTDA                                          | Em Exigência | 18/08/2021 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156822636 | J C J COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA                                          | Em Exigência | 16/08/2021 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156831454 | ISRAEL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA                          | Em Exigência | 23/08/2021 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156837114 | CONSULTAS MÉDICAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA                                 | Em Exigência | 18/08/2021 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156861088 | DSG CAMISARIA LTDA                                                                | Em Exigência | 19/08/2021 9:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156881415 | W BEGOTTI DA SILVA TRANSPORTES LTDA                                               | Em Exigência | 26/08/2021 12:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156882963 | EDSON DE OLIVEIRA ESTOFADOS LTDA                                                  | Em Exigência | 23/08/2021 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2156886957 | SIEVO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA                                                    | Em Exigência | 17/09/2021 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157013090 | ARP REPRESENTACOES COMERCIAIS PR LTDA                                             | Em Exigência | 27/08/2021 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157024080 | THAIS DANIELLE ROMERO                                                             | Em Exigência | 24/08/2021 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157032855 | AGROSERRA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA                                              | Em Exigência | 20/09/2021 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157048401 | ESTOFADOS SAVANA LTDA                                                             | Em Exigência | 23/08/2021 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157056718 | TABGHA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                             | Em Exigência | 25/08/2021 11:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157073695 | J. AMÉRICO FURLAN - LTDA                                                          | Em Exigência | 26/08/2021 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157208338 | AUTOSERV REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA                                                | Em Exigência | 16/09/2021 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157209994 | PROJECTA PERICIAS LTDA                                                            | Em Exigência | 31/08/2021 13:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157295192 | LOPES & FRASCA INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA                                   | Em Exigência | 08/09/2021 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157297340 | RJF COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS DE UMUARAMA LTDA                                 | Em Exigência | 30/08/2021 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157340779 | A J C DE OLIVEIRA TRANSPORTES                                                     | Em Exigência | 03/09/2021 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157387510 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS DOTA LTDA                                       | Em Exigência | 15/10/2021 12:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157402630 | ERIC GIMENEZ VALENTIM CONVENIÊNCIAS LTDA                                          | Em Exigência | 27/09/2021 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157402726 | M. J. NEVES ESTOFADOS                                                             | Em Exigência | 02/09/2021 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157424600 | SOUZA E SOUZA COMERCIO DE GAS LTDA                                                | Em Exigência | 08/09/2021 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157451678 | LB CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA                                     | Em Exigência | 27/10/2021 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157452880 | LOTEADORA SOUZA RAMOS LTDA                                                        | Em Exigência | 20/09/2021 12:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157459834 | MERCADO SAN RAFAEL LTDA                                                           | Em Exigência | 08/10/2021 18:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157462260 | LOADING PRESENTES LTDA                                                            | Em Exigência | 06/09/2021 17:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157500610 | FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA                               | Em Exigência | 13/09/2021 14:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157572548 | SALOMÃO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME                                                 | Em Exigência | 12/09/2021 17:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157575546 | 27.393.597 MARCOS ROBERTO PEREIRA                                                 | Em Exigência | 28/09/2021 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157583260 | INTERCRED ANALISE DE CREDITO LTDA                                                 | Em Exigência | 23/09/2021 18:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157583900 | V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                                             | Em Exigência | 15/09/2021 21:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157627150 | EDUARDO MECIAS DE ANDRADE - ME                                                    | Em Exigência | 20/09/2021 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157725657 | TONINATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA                                | Em Exigência | 07/10/2021 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157725657 | TONINATO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA                                | Em Exigência | 07/10/2021 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157727683 | LBJ ELETRICIDADE SOLAR E HIDRAULICA LTDA                                          | Em Exigência | 06/01/2022 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157735327 | A M DA SILVA SALGADOS                                                             | Em Exigência | 16/09/2021 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157745790 | GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                       | Em Exigência | 22/09/2021 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157758049 | RODONORTE LTDA                                                                    | Em Exigência | 19/10/2021 13:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157766320 | ELISA RANGEL RIBEIRO DA SILVA - UMUARAMA                                          | Em Exigência | 17/09/2021 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157818800 | J S C GUTIERREZ                                                                   | Em Exigência | 27/09/2021 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157840145 | JOSE DA SILVA JUNIOR LTDA                                                         | Em Exigência | 30/11/2021 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157894170 | R P DA SILVA CELULARES                                                            | Em Exigência | 06/10/2021 18:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157902680 | L. R. N. PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA                                              | Em Exigência | 20/09/2021 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157902680 | L. R. N. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA                                              | Em Exigência | 20/09/2021 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157942950 | WELLINGTON BALEEIRO LTDA                                                          | Em Exigência | 15/10/2021 15:30 |



|                                 |               |                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157961220 | PHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPESOA LTDA                  | Em Exigência | 13/10/2021 11:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2157985503 | CMP MOVEIS LTDA                                                 | Em Exigência | 19/10/2021 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158015617 | METALURGICA BRASIL LTDA                                         | Em Exigência | 28/09/2021 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158039118 | GUERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                     | Em Exigência | 05/10/2021 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158054767 | J A M PORTICO AUTO CENTER LTDA                                  | Em Exigência | 07/10/2021 18:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158056048 | OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL             | Em Exigência | 15/10/2021 0:00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158078690 | DELT CONSTRUCOES LTDA                                           | Em Exigência | 13/10/2021 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158089415 | QUOTUS INVESTIMENTOS AI LTDA                                    | Em Exigência | 24/09/2021 17:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158109922 | LE MEDICAL INSTRUMENTOS MÉDICOS LTDA                            | Em Exigência | 05/10/2021 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158112154 | M. DIEGO CONSTRUCAO LTDA                                        | Em Exigência | 07/10/2021 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158112660 | M & A CONSTRUCOES LTDA                                          | Em Exigência | 06/10/2021 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158130080 | M C DIONISIO MODAS                                              | Em Exigência | 01/10/2021 7:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158142462 | LUZ & FLORES PRESENTES LTDA                                     | Em Exigência | 27/09/2021 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158241665 | E FURTUOSO FURGOES LTDA                                         | Em Exigência | 27/10/2021 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158249279 | DAL POZZO PNEUS LTDA                                            | Em Exigência | 18/10/2021 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158265840 | YELLOW PASTELARIA LTDA                                          | Em Exigência | 06/10/2021 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158312478 | C A DA SILVA JUNIOR LTDA                                        | Em Exigência | 08/10/2021 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158337613 | MOVEIS CASA BELA LTDA                                           | Em Exigência | 07/10/2021 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158367020 | FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.                       | Em Exigência | 08/10/2021 15:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158430674 | YELLOW PASTELARIA LTDA                                          | Em Exigência | 19/10/2021 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158453734 | BRAZFOOD SERVICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA            | Em Exigência | 13/10/2021 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158463730 | F L FRITSCHY SERVIÇOS DE METALURGICA LTDA                       | Em Exigência | 16/10/2021 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158465466 | T&S CONSULTORIA E GESTAO DE OBRA LTDA                           | Em Exigência | 13/10/2021 12:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158470003 | D'HAPPY CHEFF PROMOCAO DE VENDAS LTDA                           | Em Exigência | 22/11/2021 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158484772 | W. A. DE QUEIROZ                                                | Em Exigência | 26/10/2021 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158486330 | GENIAL PANIFICADORA LTDA                                        | Em Exigência | 27/10/2021 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158487218 | GOLDEN NUTTRY ALIMENTOS LTDA                                    | Em Exigência | 16/11/2021 11:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158516990 | V. DOS SANTOS CARDOSO - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Em Exigência | 20/10/2021 6:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158517540 | S. P. DE MIRANDA ALVES MOVEIS LTDA                              | Em Exigência | 19/10/2021 17:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158518943 | PAULIV INTERMEDIações LTDA                                      | Em Exigência | 21/10/2021 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158537323 | FRIT'S PASTEIS LTDA                                             | Em Exigência | 03/11/2021 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158538030 | ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA                              | Em Exigência | 22/10/2021 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158540446 | M M KIMURA DESIGN LTDA                                          | Em Exigência | 25/10/2021 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158563506 | ALFABETIZAR COMERCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E ALIMENTOS LTDA.   | Em Exigência | 14/10/2021 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158563506 | ALFABETIZAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES E ALIMENTOS LTDA.   | Em Exigência | 14/10/2021 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158569164 | E. SEVERO - INFORMÁTICA                                         | Em Exigência | 03/11/2021 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158649770 | FLAVIO HENRIQUE ROSA ALVES TRANSPORTES                          | Em Exigência | 25/10/2021 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158660163 | S M DE AGUSTINE RACOES ME                                       | Em Exigência | 26/10/2021 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158663018 | BEV TRANSPORTES LTDA                                            | Em Exigência | 20/10/2021 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158671358 | INJET BOMBAS INJETORAS LTDA - ME                                | Em Exigência | 06/11/2021 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158700382 | E F DE MORAES LTDA                                              | Em Exigência | 21/10/2021 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158725866 | FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA                                 | Em Exigência | 09/11/2021 22:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158790369 | VIVA FACIL FRANCHISING LTDA                                     | Em Exigência | 26/10/2021 18:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158807633 | HARPIA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA                            | Em Exigência | 14/12/2021 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158807777 | E L DA SILVA LTDA                                               | Em Exigência | 09/11/2021 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158914767 | ACAI DA AVENIDA UMUARAMA LTDA                                   | Em Exigência | 10/01/2022 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158917140 | E L MARTINS TRANSPORTES                                         | Em Exigência | 28/10/2021 12:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158920455 | GUAJARA COMERCIO LTDA                                           | Em Exigência | 04/11/2021 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158991243 | FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A                                  | Em Exigência | 17/11/2021 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2158991243 | FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.                                 | Em Exigência | 17/11/2021 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159079460 | PICANHARIA DIRETO NO FOGO LTDA                                  | Em Exigência | 09/11/2021 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159093310 | MR TURBINAS LTDA                                                | Em Exigência | 17/11/2021 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159181125 | E. C. FERMIANO, CARVALHO & CEZARIO LTDA                         | Em Exigência | 24/11/2021 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159186610 | V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA                   | Em Exigência | 18/11/2021 9:55  |

|                                 |               |                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159232562 | MARQUES E RIBEIRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA | Em Exigência | 12/11/2021 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159247172 | PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA                   | Em Exigência | 11/11/2021 12:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159249452 | C GABRIEL SILVA - MOTOS LTDA                  | Em Exigência | 24/11/2021 8:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159257684 | FIAUX INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA          | Em Exigência | 18/11/2021 8:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159265159 | HAGAP INSTALACOES ELETRICAS LTDA              | Em Exigência | 05/12/2021 21:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159270970 | CLODOALDO MATEUS PROMOTOR DE VENDAS           | Em Exigência | 12/11/2021 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159340186 | C. E. AGROPECUARIA LTDA                       | Em Exigência | 30/11/2021 15:43 |

|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159341663 | CAROLINE JUNQUEIRA MORETTO GARCIA CHIMENEZ              | Em Exigência | 18/01/2022 18:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159452598 | GEAR MULTIMARCAS LTDA                                   | Em Exigência | 18/11/2021 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159475152 | L. DE LIMA SANTOS                                       | Em Exigência | 29/11/2021 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159503580 | MF TELES SERVICOS MEDICOS LTDA                          | Em Exigência | 14/12/2021 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159532374 | CLÍNICA ALINE REMDE LTDA - ME                           | Em Exigência | 02/12/2021 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159535746 | MAXIMUS - DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS LTDA                | Em Exigência | 21/12/2021 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159570458 | LOTÉRICA CASTELO LTDA                                   | Em Exigência | 26/11/2021 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159575207 | FIAUX TRANSPORTES LTDA                                  | Em Exigência | 24/11/2021 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159582587 | J. A. COSTA - ESTOFADOS                                 | Em Exigência | 03/12/2021 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159597631 | M.S. COMCELL COM. E DIST. DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA | Em Exigência | 30/11/2021 12:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159633243 | RV CONSULTORIA LTDA                                     | Em Exigência | 29/11/2021 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159636820 | PARANA INVESTING LTDA                                   | Em Exigência | 07/12/2021 12:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159679794 | WILSON ALIJA DE MORAIS - LTDA                           | Em Exigência | 29/11/2021 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2159686420 | DG GESTÃO E MANEJO LTDA                                 | Em Exigência | 01/12/2021 9:52  |

|                    |           |    |               |                                                                                                                            |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159689128 | PRESTIGE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                                                                                   | Em Exigência | 30/11/2021 14:15 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159689332 | FISIOLIFE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA                                                                                     | Em Exigência | 03/12/2021 11:06 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159725088 | NPU - PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA                                                                                              | Em Exigência | 30/11/2021 13:39 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159733766 | ANDRADE & TUROZI LTDA.                                                                                                     | Em Exigência | 13/12/2021 14:30 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159779548 | ASSOCIACAO PROFISSIONAL DO COMERCIO VAREJISTA E DOS PEQUENOS PRODUTORES E FEIRANTES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE UMUARAMA-PR | Em Exigência | 29/11/2021 14:27 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159839058 | C.F DOS SANTOS - VIDRAÇARIA                                                                                                | Em Exigência | 03/12/2021 9:57  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159850943 | MASSAYUKI ARMARINHOS LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 03/12/2021 7:30  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159878642 | REGINALDSON ROBERTO MOURA ANDRADE                                                                                          | Em Exigência | 07/12/2021 8:27  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159885951 | SORRIU CLINICA ODONTOLOGICA UMUARAMA LTDA                                                                                  | Em Exigência | 07/12/2021 11:06 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159956139 | ESPETORAMA - RESTAURANTE E ESPETARIA LTDA                                                                                  | Em Exigência | 08/12/2021 7:03  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159974306 | BURATI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                                                   | Em Exigência | 06/12/2021 15:37 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159980102 | ESTOFADOS VALENCIO LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 15/12/2021 8:44  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2159982646 | MARCELO GONÇALVES-PPA PORTAL UMUARAMA                                                                                      | Em Exigência | 09/12/2021 16:42 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160026440 | C A E - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA                                                                     | Em Exigência | 08/12/2021 9:22  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160032225 | SOFA CASA LTDA                                                                                                             | Em Exigência | 07/02/2022 8:49  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160042267 | VILMA RODRIGUES SERVICOS LTDA                                                                                              | Em Exigência | 13/12/2021 15:02 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160079640 | MALHA-TEX REPRESENTACOES S/S LTDA                                                                                          | Em Exigência | 09/12/2021 15:57 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160112930 | AMOVEU VEUS ARTESANAIS LTDA                                                                                                | Em Exigência | 13/12/2021 14:15 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160126700 | TREVISAN CINEMATOGRAFICA LTDA                                                                                              | Em Exigência | 16/12/2021 10:57 |

|                    |           |    |               |                                                    |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160193433 | PELEGRINELLI - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA         | Em Exigência | 17/12/2021 10:42 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160194838 | JORNAL OPARANÁ S/A                                 | Em Exigência | 16/12/2021 11:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160197620 | ZAIT INDUSTRIA TEXTIL LTDA                         | Em Exigência | 03/01/2022 17:45 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160251820 | R DA S AMARAL R DA SILVA AMARAL PORTAS E JANELAS   | Em Exigência | 21/12/2021 10:40 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160328892 | TX MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA TECNICA LTDA | Em Exigência | 10/01/2022 18:37 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2160346843 | FIACAO DE SEDA BRATAC S.A.                         | Em Exigência | 18/01/2022 18:51 |

|                    |           |    |               |                                                              |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260728677 | PEX VT LTDA                                                  | Em Exigência | 11/01/2022 9:38  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260749109 | LIFE TEX II IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA | Em Exigência | 20/01/2022 15:10 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260755930 | F & A FOODS DELIVERY LTDA                                    | Em Exigência | 25/01/2022 15:39 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260816830 | M S SHIRABAYASHI                                             | Em Exigência | 17/01/2022 14:47 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260831050 | I C M SBARDELOTTO BIOMEDICINA ESTÉTICA                       | Em Exigência | 12/01/2022 9:32  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260883938 | FLAVIA DA SILVA GOMES DE MOURA MOVEIS PLANEJADOS LTDA        | Em Exigência | 17/01/2022 14:50 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260884644 | F C RAIMUNDO RASTREADORES                                    | Em Exigência | 02/02/2022 9:28  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260900027 | ASSOCIACAO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA DE UMUARAMA      | Em Exigência | 11/01/2022 9:28  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260915347 | PARRESIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA               | Em Exigência | 18/01/2022 18:31 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260922837 | 26.313.407 HENRIQUE GOMES RIBEIRO                            | Em Exigência | 20/01/2022 14:14 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2260945065 | FLEXX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA                            | Em Exigência | 16/02/2022 12:40 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261013010 | ESCRITORIO CONTROLE LTDA                                     | Em Exigência | 18/01/2022 9:59  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261031900 | BONADIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                    | Em Exigência | 17/01/2022 11:52 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261091997 | NEUSA DA SILVA - ROBERTO SILVEIRA E CIA LTDA                 | Em Exigência | 25/01/2022 10:03 |

|                    |           |    |               |                                                             |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261096325 | MERCADO ALVORADA II LTDA                                    | Em Exigência | 31/01/2022 8:32  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261104739 | E. A . SERVICOS AGRICOLAS LTDA                              | Em Exigência | 15/02/2022 15:08 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261172190 | CODE MODA FEMININA LTDA                                     | Em Exigência | 07/02/2022 15:19 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261174651 | 37.810.805 ANA PAULA ANTONIO DA SILVA                       | Em Exigência | 03/02/2022 7:10  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261198730 | AAPSA - GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA              | Em Exigência | 20/01/2022 10:11 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261230854 | OGIBOWSKI TRANSPORTES LTDA                                  | Em Exigência | 03/02/2022 10:38 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261284750 | H B RIBEIRO COMERCIO DE CELULARES                           | Em Exigência | 03/02/2022 11:32 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261294056 | 18.786.494 MARCO ROBERTO SERANTO TREVISAN                   | Em Exigência | 28/01/2022 14:28 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261314624 | NIN POWER PERFORMANCE CHIPS LTDA                            | Em Exigência | 03/02/2022 9:09  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261322990 | GS TOLDOS LTDA                                              | Em Exigência | 03/02/2022 11:02 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261347677 | GRAZIELLI GIOVANELLI SANCHES GUARIENTO                      | Em Exigência | 02/02/2022 15:01 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261358511 | MATO VERDE ENERGIA SOLAR LTDA                               | Em Exigência | 31/01/2022 8:01  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261424876 | FERREIRA TRANSPORTES LTDA.                                  | Em Exigência | 16/02/2022 14:14 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261437580 | FUNILARIA BRASIL LTDA                                       | Em Exigência | 09/02/2022 8:39  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261439089 | KR CALÇADOS LTDA                                            | Em Exigência | 09/02/2022 14:04 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261460837 | LOGUS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                          | Em Exigência | 03/02/2022 12:15 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261468260 | PARDINHO PRESTADORA DE SERVICOS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA | Em Exigência | 14/02/2022 15:49 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261468932 | A. M. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL                      | Em Exigência | 02/02/2022 18:58 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261595959 | RODRIGUES CARNES NOBRES LTDA                                | Em Exigência | 11/02/2022 16:49 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2261799700 | D B DA SILVA DONADONE LANCHONETE                            | Em Exigência | 15/02/2022 11:27 |

|                                 |                            |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA                         |                            |                                                                        |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL            | PRP2261833405              | A L DE AZEVEDO METALURGICA LTDA                                        | Em Exigência | 15/02/2022 21:10 |
| DE FAZENDA                      |                            |                                                                        |              |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261886868              | FUNILARIA BRASIL LTDA                                                  | Em Exigência | 17/02/2022 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261903751              | SOCIEDADE DE ENSINO REGULAR LTDA.                                      | Em Exigência | 08/04/2022 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261947554              | EDER ADRIO GASPARETTO LTDA                                             | Em Exigência | 18/02/2022 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261947554              | EDER ANDRIO GASPARETTO 03166819975                                     | Em Exigência | 18/02/2022 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261971350              | SILVA & DENK LTDA.                                                     | Em Exigência | 17/02/2022 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2261984402              | JOSE EDUARDO S JOAQUIM COROA FRACA LTDA                                | Em Exigência | 22/02/2022 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262029161              | AF2 COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA                                     | Em Exigência | 02/03/2022 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262077456              | SIND LOJ COM VAR GEN ALIM MAQ FER TINT MAT EL AP ELE UM                | Em Exigência | 17/02/2022 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262096341              | RENDITEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TEXTIL LTDA               | Em Exigência | 25/02/2022 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262109888              | GABRIEL BERTONCELO SANTANA LTDA                                        | Em Exigência | 07/04/2022 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262189640              | CLÍNICA MÉDICA HATSUO LTDA                                             | Em Exigência | 15/03/2022 14:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262203960              | ANDRADE & TUROZI LTDA.                                                 | Em Exigência | 07/03/2022 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262204821              | N M CORREA CONFECÇÕES                                                  | Em Exigência | 10/03/2022 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262220480              | V H C FRANCO MOVEIS ARTESANAIS LTDA                                    | Em Exigência | 09/03/2022 8:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262226103              | T. DA SILVA MILLANI LTDA                                               | Em Exigência | 03/03/2022 21:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262239204              | LOTEADORA SOUZA RAMOS LTDA                                             | Em Exigência | 04/03/2022 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262250730              | TAVARES ESTOFADOS LTDA                                                 | Em Exigência | 27/02/2022 20:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262271014              | SÉCULLUS INFORMÁTICA LTDA-ME                                           | Em Exigência | 16/03/2022 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262356067              | KING HOUSE - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA             | Em Exigência | 21/03/2022 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2262356067              | KING HOUSE - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA             | Em Exigência | 21/03/2022 14:36 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262356067 | KING HOUSE - INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA | Em Exigência | 21/03/2022 14:36 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262369205 | L E C DOS SANTOS PAINEIS                                               | Em Exigência | 04/03/2022 8:55  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262417463 | V DA COSTA LTDA                                                        | Em Exigência | 18/03/2022 9:57  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262431649 | N CASSOL PIEROLI LTDA                                                  | Em Exigência | 25/03/2022 17:35 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262476097 | ALIMENTOS ZAELI LTDA                                                   | Em Exigência | 25/03/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262521600 | DUNORTE RECUPERACAO DE TANQUES LTDA                                    | Em Exigência | 10/03/2022 9:36  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262545908 | ASSOCIACAO DE APOIO A PROMOCAO PROFISSIONAL - APROMO                   | Em Exigência | 09/03/2022 12:46 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262569491 | E. M. DE ARAUJO & CIA. LTDA - ME                                       | Em Exigência | 15/03/2022 7:41  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262575758 | G L DA SILVA MOVEIS                                                    | Em Exigência | 14/03/2022 11:01 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262576055 | NATURAL SERIES NUTRICAO LTDA                                           | Em Exigência | 15/03/2022 14:19 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262658231 | RAIA DROGASIL S/A                                                      | Em Exigência | 19/05/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262686669 | ERVITUR VIAGENS & TURISMO LTDA                                         | Em Exigência | 06/04/2022 7:53  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262696193 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                                         | Em Exigência | 17/03/2022 9:58  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262738130 | R. MIYAMOTO & CIA LTDA                                                 | Em Exigência | 17/03/2022 8:47  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262744129 | AG OTICA 2 LTDA                                                        | Em Exigência | 18/03/2022 14:25 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262780473 | SIH MODA VESTUARIO LTDA                                                | Em Exigência | 22/03/2022 14:50 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262791900 | INVICTA'S LTDA                                                         | Em Exigência | 24/03/2022 9:09  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262814729 | S M DE AGUSTINE RACOES ME                                              | Em Exigência | 23/03/2022 15:12 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262814957 | JEAN IGOR DA SILVA COSTA                                               | Em Exigência | 23/03/2022 16:28 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262817137 | MULT JET PRODUTOS PARA LIMPEZA E LOJAS DE CONVENIENCIA LTDA            | Em Exigência | 24/03/2022 14:11 |

|                                 |                            |                                                                                                                            |              |                  |
|---------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL            | PRP2262829097              | ECOSUL LOGÍSTICA LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 24/03/2022 12:56 |
| DE FAZENDA                      |                            |                                                                                                                            |              |                  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262846967 | AUGUSTA RESPEITAVEL E BENFEITORA LOJA SIMBOLICA NELSON GIMENES MARTINS, N 79                                               | Em Exigência | 22/03/2022 0:16  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262853290 | C R DE CARVALHO BRITO VEICULOS LTDA                                                                                        | Em Exigência | 24/03/2022 16:51 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262856240 | CALIBRE 12 CACA E PESCA LTDA                                                                                               | Em Exigência | 27/04/2022 16:08 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262868068 | ARTIGOS DE COLCHOARIA FERREIRA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 08/04/2022 14:58 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262871324 | GOMES E COSTA EXTINTORES LTDA                                                                                              | Em Exigência | 23/03/2022 15:21 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262881222 | ANDRADE & ANDRADE ADVOCACIA.                                                                                               | Em Exigência | 24/03/2022 9:44  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262881222 | ANDRADES & TRENTINI COMPLIANCE EMPRESARIAL LTDA                                                                            | Em Exigência | 24/03/2022 9:44  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262892055 | LEGALIZE APOIO ADM LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 25/03/2022 9:28  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262922425 | PHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS UNIPessoal LTDA                                                                           | Em Exigência | 29/03/2022 14:10 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262927860 | VALDINEA DA COSTA LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 11/04/2022 14:58 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262934493 | WHL INDUSTRIA TEXTIL LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 29/03/2022 10:19 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262939423 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE UMUARAMA E REGIAO - AMA                                                          | Em Exigência | 24/03/2022 17:22 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2262970574 | NATHALIA SITTA ACADEMIA DE DANCA LTDA                                                                                      | Em Exigência | 09/05/2022 8:38  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2263055541 | V. DA COSTA - MOVEIS ARTESANAIS                                                                                            | Em Exigência | 30/03/2022 12:31 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2263074320 | COOPERU - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA                                                                    | Em Exigência | 29/03/2022 16:18 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2263090314 | INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS INOVARE DE UMUARAMA LTDA - ME                                                               | Em Exigência | 04/04/2022 11:10 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2263104736 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                             | Em Exigência | 31/03/2022 10:12 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2263104736 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                                                                                    | Em Exigência | 31/03/2022 10:12 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL DE PRP2263123283 | BRASFER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LATICÍNIO LTDA - EPP                                                              | Em Exigência | 01/04/2022 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263127782              | L. E. GONCALVES - COMERCIO DE BEBIDAS                                                                                      | Em Exigência | 01/04/2022 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263128827              | F. C. E. ALVAREZ & CIA LTDA                                                                                                | Em Exigência | 07/04/2022 8:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263129291              | NOVA CAMA BOX LTDA.                                                                                                        | Em Exigência | 06/04/2022 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263168695              | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR MONTEIRO LOBATO - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO | Em Exigência | 01/04/2022 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263194590              | CLINICA MEDICA DR. MARCUS S/S LTDA                                                                                         | Em Exigência | 04/04/2022 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263223879              | R MARIANO DA SILVA                                                                                                         | Em Exigência | 12/04/2022 16:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263234279              | E A DE OLIVEIRA OFICINA                                                                                                    | Em Exigência | 05/04/2022 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263290144              | G DOS SANTOS OLIVEIRA                                                                                                      | Em Exigência | 07/04/2022 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263303799              | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MENDES LTDA.                                                                                      | Em Exigência | 08/04/2022 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263308451              | A C R DELMONICO                                                                                                            | Em Exigência | 11/04/2022 9:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263333735              | CAMILA PIRES SALVIATO LTDA                                                                                                 | Em Exigência | 18/04/2022 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263397780              | CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 18/04/2022 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263413655              | GNANN & CIA LTDA                                                                                                           | Em Exigência | 19/04/2022 19:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263425568              | PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVA ALIANÇA II LTDA                                                                            | Em Exigência | 04/05/2022 12:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263432818              | BARRETO CONSULTORIA LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 12/04/2022 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263438200              | J. NUNES DE CALDAS RODRIGUES E CIA. LTDA.                                                                                  | Em Exigência | 12/04/2022 20:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263463964              | J L PALTANIN PECAS AUTOMOTIVAS                                                                                             | Em Exigência | 25/04/2022 8:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263585120              | GP SISTEMAS LTDA                                                                                                           | Em Exigência | 22/04/2022 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263589560              | R S P ALVES                                                                                                                | Em Exigência | 02/05/2022 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263589560              | R S P ALVES LTDA                                                                                                           | Em Exigência | 02/05/2022 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263603780              | L. L. GOMES DA SILVA & CIA LTDA                                                                                            | Em Exigência | 28/04/2022 16:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263665063              | ASIL COMERCIO DE PECAS LTDA                                                                                                | Em Exigência | 26/04/2022 10:43 |



|                                 |               |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263756394 | CONCEOS COMPANHIA NACIONAL DE OBRAS COMERCIO ENERGIA E SERVICOS LTDA   | Em Exigência | 28/04/2022 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263765021 | AEFBIKE SHOP LTDA                                                      | Em Exigência | 02/05/2022 16:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263800336 | SÓ PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA                            | Em Exigência | 03/05/2022 17:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263801331 | ESTOFADOS SAVANA LTDA                                                  | Em Exigência | 29/04/2022 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263816266 | FIT MOTOS UMUARAMA LTDA                                                | Em Exigência | 04/05/2022 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263816494 | G DE OLIVEIRA MARTINS CRUZ COMERCIO DE HORTALICAS LTDA                 | Em Exigência | 03/05/2022 19:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263817297 | LEANDRO DA CRUZ COMERCIO DE HORTALICAS LTDA                            | Em Exigência | 04/05/2022 17:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263852154 | ASSOCIACAO DE PROFESSORES, ALUNOS E FUNCIONARIOS DO CEEBJA DE UMUARAMA | Em Exigência | 01/05/2022 19:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263889057 | LL TUNER TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA                                 | Em Exigência | 09/05/2022 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263898693 | A F BANHOS TRANSPORTES LTDA                                            | Em Exigência | 08/05/2022 21:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263908545 | E. C. BENTO ENERGIA SOLAR                                              | Em Exigência | 14/06/2022 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2263954054 | JULIO ALTHAUS BUENO - BALLET E ART                                     | Em Exigência | 07/06/2022 8:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264019465 | INNER X DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA                               | Em Exigência | 02/06/2022 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264073869 | PENIDO AGROELETRONICA LTDA                                             | Em Exigência | 06/06/2022 19:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264113320 | CLINICA DE FISIOTERAPIA LUJAN LTDA                                     | Em Exigência | 18/05/2022 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264114157 | ORUS SERVICOS DE COBRANCA LTDA                                         | Em Exigência | 13/05/2022 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2264127150 | EDSON DE OLIVEIRA ESTOFADOS LTDA                                       | Em Exigência | 16/05/2022 13:10 |

|                    |           |    |               |                                                                                                                                             |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264167440 | ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ                                                                                           | Em Exigência | 12/05/2022 18:08 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264174183 | VALDIRENE HERCULINO DE BARROS PIZZARIA LTDA                                                                                                 | Em Exigência | 17/05/2022 13:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264177820 | CONNECTGOV LTDA                                                                                                                             | Em Exigência | 19/05/2022 15:23 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264199909 | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF - DO COLEGIO ESTADUAL CIVICO-MILITAR PADRE MANUEL DA NOBREGA - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO | Em Exigência | 14/05/2022 8:23  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264221629 | HC TRANSPORTADORA LTDA                                                                                                                      | Em Exigência | 24/05/2022 19:48 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264233180 | O TREVO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA                                                                                                         | Em Exigência | 20/05/2022 17:00 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264239420 | AL MOVEIS TUBULARES LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 23/05/2022 11:05 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264241390 | LOCADORA DE VEICULOS 2001 LTDA                                                                                                              | Em Exigência | 08/07/2022 9:06  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264254406 | EDSON DE OLIVEIRA ESTOFADOS LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 18/05/2022 11:33 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264257020 | VCINQUE TRANSPORTES LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 19/05/2022 6:52  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264279780 | MICROMIL TELECOM E INFORMATICA LTDA                                                                                                         | Em Exigência | 13/06/2022 14:26 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264292960 | A.A.M.H EMPREENDIMENTOS LTDA                                                                                                                | Em Exigência | 26/05/2022 10:18 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264306489 | B C DOS SANTOS COM. DE PROD. INFORMATICA                                                                                                    | Em Exigência | 20/05/2022 12:02 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264322860 | O. R. BATISTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO - ME.                                                                                                  | Em Exigência | 26/05/2022 12:06 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264324837 | N. S. ITAMARATY LTDA                                                                                                                        | Em Exigência | 20/05/2022 11:24 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264455845 | SOMOS VALOR PARTICIPACOES LTDA.                                                                                                             | Em Exigência | 26/05/2022 11:04 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264455845 | SOMOS VALOR PARTICIPAÇÕES LTDA.                                                                                                             | Em Exigência | 26/05/2022 11:04 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264466088 | RF MÓVEIS USADOS LTDA                                                                                                                       | Em Exigência | 25/05/2022 16:27 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264570600 | AUTO FOSSA E DESENTUPIDORA FREGONEZI LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 20/06/2022 9:00  |

|                    |           |    |               |                                     |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264591740 | SENTINEL BANK LTDA                  | Em Exigência | 07/06/2022 14:46 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264592830 | M. PERES DO NASCIMENTO              | Em Exigência | 13/06/2022 10:06 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264617495 | SMARTCOMMERCE LOJA VIRTUAL LTDA     | Em Exigência | 27/06/2022 16:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264618770 | SPEEDCROSS METAL MECÂNICA LTDA - ME | Em Exigência | 08/06/2022 10:23 |
| SECRETARIA         | MUNICIPAL | DE | PRP2264680681 | HARMONY ESTETICA AVANCADA LTDA      | Em Exigência | 07/06/2022 12:32 |

|                    |           |    |               |                                                                                    |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA            |           |    |               |                                                                                    |              |                  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264733500 | MASTER EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA                                               | Em Exigência | 23/06/2022 17:02 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264787415 | CAMASO E SA CLINICA VETERINARIA VET CENTER LTDA                                    | Em Exigência | 14/06/2022 12:58 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264810119 | S SABINO DE ARAUJO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                                     | Em Exigência | 09/06/2022 15:39 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264817002 | D C NONATO REPRESENTACAO COMERCIAL                                                 | Em Exigência | 15/06/2022 10:14 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264827490 | NUNES EMPREENDIMENTOS LTDA                                                         | Em Exigência | 20/06/2022 15:41 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264832280 | CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA                              | Em Exigência | 08/06/2022 10:34 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264845200 | KING HOUSE - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA                         | Em Exigência | 09/06/2022 9:44  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264845200 | KING HOUSE - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA                         | Em Exigência | 09/06/2022 9:44  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264845200 | KING HOUSE - INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA             | Em Exigência | 09/06/2022 9:44  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264847851 | W M OPTICA LTDA.                                                                   | Em Exigência | 20/06/2022 9:15  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264948180 | J P DA SILVA PANIFICADORA                                                          | Em Exigência | 23/06/2022 15:34 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264969500 | ESTOFADOS WS LTDA                                                                  | Em Exigência | 27/06/2022 16:17 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2264990250 | DAZING & GONCALVES CONSULTORIA EMPRESARIAL, PERICIAS E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA | Em Exigência | 27/06/2022 13:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265087584 | M Z ARTEFATOS MADEIRA LTDA                                                         | Em Exigência | 21/06/2022 9:26  |

|                    |           |    |               |                                                               |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265088194 | SIAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA                       | Em Exigência | 22/06/2022 15:25 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265088194 | VSIMÃO GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA | Em Exigência | 22/06/2022 15:25 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265104806 | WALMAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                            | Em Exigência | 21/06/2022 9:41  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265105980 | VIVA FACIL FRANCHISING LTDA                                   | Em Exigência | 10/08/2022 10:12 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265106651 | E. C. FERMIANO, CARVALHO & CEZARIO LTDA                       | Em Exigência | 24/06/2022 8:51  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265131585 | M E B DE OLIVEIRA IND E COM DE COLCHÕES LTDA                  | Em Exigência | 23/06/2022 13:32 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265132618 | COMERCIAL RLJ LTDA                                            | Em Exigência | 13/07/2022 10:10 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265161653 | A M GRAJANIM COMERCIO DE CARNES LTDA                          | Em Exigência | 24/06/2022 15:55 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265163343 | VIVEIRO DE MUDAS PRO VERDE LTDA - ME                          | Em Exigência | 04/07/2022 7:48  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265164374 | INOVANTI INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.                        | Em Exigência | 22/06/2022 10:07 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265177380 | J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                         | Em Exigência | 22/06/2022 14:34 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265177380 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                        | Em Exigência | 22/06/2022 14:34 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265177610 | J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                         | Em Exigência | 22/06/2022 14:40 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265177610 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                        | Em Exigência | 22/06/2022 14:40 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265177970 | J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                         | Em Exigência | 22/06/2022 14:44 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265177970 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                        | Em Exigência | 22/06/2022 14:44 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265178207 | J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                         | Em Exigência | 22/06/2022 14:49 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265178207 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                        | Em Exigência | 22/06/2022 14:49 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265200023 | INFINITE CRIATIVE LTDA                                        | Em Exigência | 06/07/2022 14:58 |

|                    |           |    |               |                                                   |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265201331 | MANZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA          | Em Exigência | 28/06/2022 9:34  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265204620 | GOBETTI TRANSPORTES LTDA                          | Em Exigência | 24/06/2022 15:20 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265211686 | A M CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA      | Em Exigência | 01/07/2022 7:40  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265212357 | ASSAMI ASSESSORIA LTDA                            | Em Exigência | 28/06/2022 16:08 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265229320 | MERCADO UNIAO LTDA                                | Em Exigência | 29/06/2022 15:53 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265241091 | LASSALA MARKETING DIRETO LTDA                     | Em Exigência | 30/06/2022 10:19 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265241091 | RM FAST FOOD LTDA                                 | Em Exigência | 30/06/2022 10:19 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265248180 | VIVER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E MANUTENÇÕES LTDA | Em Exigência | 13/07/2022 16:26 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265274868 | GAIARI E MACHADO LTDA                             | Em Exigência | 04/08/2022 10:38 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265274868 | MAEDA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA                   | Em Exigência | 04/08/2022 10:38 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265282126 | MIDIA PAINEIS LTDA                                | Em Exigência | 29/06/2022 16:32 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265286410 | MP PICANCIO LTDA                                  | Em Exigência | 27/06/2022 17:21 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265296150 | AUTO ELETRICA CATEDRAL DE UMUARAMA LTDA           | Em Exigência | 04/07/2022 9:03  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265304180 | V F C SILVA PROTESE DENTARIA                      | Em Exigência | 29/06/2022 8:19  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265306554 | ACADEMIA JUAN JIMENEZ LTDA                        | Em Exigência | 04/08/2022 17:44 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265309505 | TRUCK LASER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA     | Em Exigência | 07/07/2022 13:31 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265313710 | E H DOS SANTOS DEDETIZADORA                       | Em Exigência | 30/06/2022 10:26 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265319799 | RIO IGUATEMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA          | Em Exigência | 28/06/2022 12:50 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265330050 | M46 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA             | Em Exigência | 15/07/2022 10:33 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265334222 | SUPERMERCADO LEVE + DE UMUARAMA LTDA              | Em Exigência | 30/06/2022 14:18 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265395040 | EVELYN P M DOS SANTOS                             | Em Exigência | 13/07/2022 10:39 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2265432803 | E G DO CARMO REPRESENTACAO                        | Em Exigência | 08/07/2022 17:09 |

|                                 |               |                                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265434011 | PRISMA ESCOLAS INTEGRADAS LTDA                                           | Em Exigência | 01/07/2022 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265471892 | CUSTON MOTOS LTDA                                                        | Em Exigência | 05/07/2022 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265492696 | UP INTERNET TELECOMUNICACOES LTDA.                                       | Em Exigência | 05/07/2022 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265511089 | EURO FORT TRANSPORTES LTDA                                               | Em Exigência | 13/07/2022 12:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265518480 | BALAO MAGICO LTDA                                                        | Em Exigência | 06/07/2022 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265519330 | PEQUENO MOTO PECAS LTDA                                                  | Em Exigência | 09/07/2022 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265533322 | CAPRIOLI E ROGONI LTDA                                                   | Em Exigência | 09/09/2022 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265533710 | SAFIRA COSMETICOS E PERFUMES LTDA                                        | Em Exigência | 07/07/2022 13:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265537990 | CUSTON MOTOS LTDA                                                        | Em Exigência | 07/07/2022 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265538805 | BIG MOTOS LTDA                                                           | Em Exigência | 07/07/2022 14:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265557124 | GALI MODAS LTDA                                                          | Em Exigência | 20/07/2022 12:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265662460 | YUGI NELSON TERUI UMUARAMA                                               | Em Exigência | 12/07/2022 14:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265663058 | CFACIL FRANCHISING LTDA                                                  | Em Exigência | 15/07/2022 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265670066 | MODEL ART FIBRAS LTDA                                                    | Em Exigência | 12/07/2022 12:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265688410 | GRUPO FASCINIO ROSA LTDA                                                 | Em Exigência | 19/07/2022 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265692335 | TRUCK LASER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA                            | Em Exigência | 14/07/2022 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265695369 | F. P. MAYTA LTDA                                                         | Em Exigência | 10/08/2022 14:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265733080 | ESCRITORIO FLORIDA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA. | Em Exigência | 19/07/2022 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265751790 | SANTOS & SANTOS ESTOFADOS LTDA                                           | Em Exigência | 20/07/2022 18:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265814009 | ASSOCIACAO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU                                     | Em Exigência | 15/07/2022 16:35 |

|                                 |               |                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265853845 | NOROESTE PARTICIPAÇÕES E INTERMEDIações DE NEGóCIOS S/A   | Em Exigência | 20/07/2022 17:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265857622 | ANA MARIA DIAMANTINO TELES LTDA                           | Em Exigência | 11/08/2022 7:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265858484 | MEGA COBRANÇAS E TRANSPORTES LTDA                         | Em Exigência | 25/07/2022 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265879650 | F S D PINTO                                               | Em Exigência | 29/07/2022 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265900122 | JR SOLUTION CONSULTORIA EM TELECOMUNICAções LTDA          | Em Exigência | 08/08/2022 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265923180 | D & D COSMETICOS LTDA                                     | Em Exigência | 17/08/2022 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265929660 | D. T. OKAMOTO                                             | Em Exigência | 23/08/2022 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265930000 | PLANETA JEANS OUTLET COM. CONFEC. LTDA                    | Em Exigência | 22/07/2022 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265935070 | C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | Em Exigência | 25/07/2022 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265962200 | SYNERGY CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA                        | Em Exigência | 26/07/2022 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265981975 | G H DE SOUZA SEGURANCA PRIVADA                            | Em Exigência | 25/07/2022 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265987240 | W D DA SILVA LTDA                                         | Em Exigência | 27/07/2022 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2265998000 | GUARDIANS ARENA AIRSOFT E TIRO DESPORTIVO LTDA            | Em Exigência | 11/08/2022 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266028450 | R FERREIRA REFRIGERACAO                                   | Em Exigência | 27/07/2022 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266038710 | S BERTA SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA                       | Em Exigência | 28/07/2022 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266075556 | L B L AUTOMOTIVA LTDA - ME                                | Em Exigência | 01/08/2022 13:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266125974 | STOCK LUB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA                          | Em Exigência | 01/08/2022 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266137261 | LABORATóRIO DE PATOLOGIA VETERINária LIMA RIBEIRO LTDA    | Em Exigência | 17/08/2022 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266138620 | NAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA               | Em Exigência | 02/08/2022 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2266138620 | NAGA INDúSTRIA E COMéRCIO DE ALIMENTOS LTDA.              | Em Exigência | 02/08/2022 13:49 |

|                    |           |    |               |                                                   |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266189573 | STUDIO MOTOS LTDA                                 | Em Exigência | 02/08/2022 12:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266226001 | MERAKI ALIMENTOS LTDA                             | Em Exigência | 12/08/2022 14:28 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266229094 | I. BERNARDINO DE ARAUJO LTDA                      | Em Exigência | 01/09/2022 9:16  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266241145 | H C PEREIRA COMERCIO PRODUTOS AGROPECUARIOS       | Em Exigência | 04/08/2022 11:31 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266258300 | FM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA                  | Em Exigência | 02/08/2022 8:25  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266270880 | UMUAFER COMERCIO E TRANSPORTADORA DE SUCATAS LTDA | Em Exigência | 09/08/2022 15:39 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266279730 | CAMPO VERDE NUTRICAO ANIMAL LTDA                  | Em Exigência | 05/08/2022 14:43 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266310209 | EZEQUIEL RAMOS NUNES ESTOFADOS                    | Em Exigência | 05/08/2022 11:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266374927 | BLOCOS DE CONCRETO MANCINI LTDA                   | Em Exigência | 11/08/2022 13:48 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266437699 | TRAçADO VEÍCULOS LTDA                             | Em Exigência | 14/08/2022 16:15 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266440910 | NPU - PRODUções MUSICAIS LTDA                     | Em Exigência | 15/08/2022 13:42 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266462091 | BIG MOTOS LTDA                                    | Em Exigência | 11/08/2022 7:34  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266471513 | AARMM PARTICIPAções S/A                           | Em Exigência | 18/08/2022 10:42 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266471670 | GERÇO BIACA CORRETORA DE SEGUROS LTDA             | Em Exigência | 29/08/2022 12:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266477340 | IGREJA BATISTA NOVA CANAA                         | Em Exigência | 09/08/2022 16:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266507940 | UMULUB TRANSPORTES E COMERCIO LTDA                | Em Exigência | 12/08/2022 15:45 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266566826 | RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA                        | Em Exigência | 19/08/2022 18:36 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266582243 | DAROM MOVEIS LTDA                                 | Em Exigência | 18/08/2022 16:47 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266582280 | SANTA RITA OTICA LTDA                             | Em Exigência | 17/08/2022 16:32 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266647332 | BRM RETÍFICA DE MOTORES LTDA                      | Em Exigência | 23/08/2022 10:10 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2266664215 | L.N. LOPES HOLDING LTDA                           | Em Exigência | 01/09/2022 14:27 |

|                                 |           |    |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266693490 | CELINA CORDEIRO DA SILVA MOVEIS                         | Em Exigência | 16/09/2022 14:33 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266699139 | G T MOTOS LTDA                                          | Em Exigência | 22/08/2022 12:46 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266703427 | J C SEMENCATO COMERCIO DE PECAS LTDA                    | Em Exigência | 30/08/2022 16:16 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266711080 | DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS               | Em Exigência | 29/08/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266714260 | GOMES E ZANQUETTI IMOVEIS LTDA                          | Em Exigência | 05/09/2022 14:49 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266714765 | M D LOPES CLINICA MEDICA LTDA                           | Em Exigência | 17/08/2022 17:50 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266764364 | ALIMENTOS ZAELI LTDA                                    | Em Exigência | 31/08/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266791507 | SARAIVA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA                      | Em Exigência | 02/09/2022 10:51 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266806334 | G T MOTOS LTDA                                          | Em Exigência | 24/08/2022 11:09 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266853596 | SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO PRIME LTDA                    | Em Exigência | 31/08/2022 10:11 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266854015 | STILIZZATO IND E COM MOVEIS LTDA                        | Em Exigência | 30/08/2022 8:42  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266884382 | SERGIO BERTA IMPORTACOES LTDA                           | Em Exigência | 30/08/2022 11:28 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266890721 | SULMAX IMPORTADORA E INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA          | Em Exigência | 26/08/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266904866 | ATACADAO MULTIAGRO LTDA                                 | Em Exigência | 28/08/2022 15:40 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266907540 | N. P. REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA                       | Em Exigência | 19/09/2022 8:35  |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266975029 | J RODRIGUES DA SILVA                                    | Em Exigência | 01/09/2022 16:50 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2266979671 | JGM TUR FRETAMENTOS E LOCACOES LTDA                     | Em Exigência | 31/08/2022 16:09 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2267002012 | SARINO CONFECÇOES LTDA                                  | Em Exigência | 01/09/2022 15:29 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2267002325 | FARMÁCIA PANONI LTDA.                                   | Em Exigência | 12/09/2022 13:37 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2267002325 | LVN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                       | Em Exigência | 12/09/2022 13:37 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2267040889 | ESCRITORIO ATLAS DE CONTABILIDADE LTDA                  | Em Exigência | 30/08/2022 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267044497 | FRALDAS SILVA E CIA LTDA                                | Em Exigência | 12/09/2022 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267082450 | L. DOS SANTOS ROGERIO GASPARETO LTDA                    | Em Exigência | 01/12/2022 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267084080 | ATACADAO MULTIAGRO LTDA                                 | Em Exigência | 02/09/2022 6:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267084670 | ATACADAO MULTIAGRO UMUARAMA LTDA                        | Em Exigência | 02/09/2022 6:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267112349 | CATALYTIC DO BRASIL LTDA                                | Em Exigência | 11/09/2022 21:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267126421 | Z P BICAIO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA      | Em Exigência | 09/09/2022 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267131582 | MARSON PIOVESAN LTDA                                    | Em Exigência | 11/09/2022 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267135480 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PARANA - IDS/PR  | Em Exigência | 01/09/2022 16:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267136921 | EXT SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA                  | Em Exigência | 15/09/2022 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267168030 | A M DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA         | Em Exigência | 09/09/2022 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267200213 | A M CAETANO                                             | Em Exigência | 15/09/2022 18:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267209568 | MENDES E MENDES TECNOLOGIA E IMPRESSAO LTDA             | Em Exigência | 12/09/2022 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267305111 | LOJA MACONICA MARTINHO PEDRANGELO N 126                 | Em Exigência | 09/09/2022 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267317986 | FURION MOTOS LTDA                                       | Em Exigência | 16/09/2022 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267337001 | M NUNES TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIARIO LTDA            | Em Exigência | 15/09/2022 18:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267351836 | NUNES ALMEIDA HOLDING LTDA                              | Em Exigência | 21/09/2022 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267391488 | BRUNO APARECIDO CALIARI CLÍNICA VETERINÁRIA - LTDA - ME | Em Exigência | 10/10/2022 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267398299 | CATALYTIC DO BRASIL LTDA                                | Em Exigência | 15/09/2022 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267421930 | JR SOLUTION CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA        | Em Exigência | 19/09/2022 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |           |    | PRP2267429810 | VISAO ESTRATEGICA LTDA                                  | Em Exigência | 21/09/2022 18:04 |
| SECRETARIA FAZENDA              | MUNICIPAL | DE | PRP2267457043 | CIACREDITO DE UMUARAMA LTDA                             | Em Exigência | 22/09/2022 19:53 |



|                    |           |    |               |                                                                    |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267464521 | NETWORK TECNOLOGIA - LTDA                                          | Em Exigência | 19/09/2022 15:29 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267503456 | COMUNIDADE EVANGELICA PROJETO DE DEUS PARA TODOS OS POVOS E NACOES | Em Exigência | 16/09/2022 15:32 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267524488 | FURION MOTOS LTDA                                                  | Em Exigência | 21/09/2022 14:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267528566 | COSTA SILVA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA                                | Em Exigência | 20/09/2022 15:00 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267530585 | SAFIRA COSMETICOS E PERFUMES LTDA                                  | Em Exigência | 27/09/2022 8:45  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267538309 | COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL                                 | Em Exigência | 04/10/2022 8:28  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267540448 | LOTEADORA SOUZA RAMOS LTDA                                         | Em Exigência | 22/09/2022 19:27 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267559653 | SHIPACK LTDA                                                       | Em Exigência | 26/09/2022 9:48  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267585608 | M E SILVA ESTOFADOS LTDA                                           | Em Exigência | 06/10/2022 11:00 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267596055 | ARENITO IMOVEIS - ATIVOS E RECEBIVEIS LTDA                         | Em Exigência | 28/09/2022 16:36 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267597845 | EVS ENGENHARIA LTDA                                                | Em Exigência | 22/11/2022 15:54 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267620079 | ATELIER DANIELLE SAUIM LTDA - ME                                   | Em Exigência | 04/10/2022 10:48 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267646318 | BRAMBILA FERRO E AÇO LTDA                                          | Em Exigência | 28/09/2022 9:14  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267649810 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                                     | Em Exigência | 27/09/2022 14:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267667060 | M F B VAZ DA COSTA MODA INTIMA LTDA                                | Em Exigência | 29/09/2022 9:15  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267682400 | COLONELLO & MARONEZ LTDA                                           | Em Exigência | 30/09/2022 10:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267691048 | ELITEFRIO REFRIGERACAO LTDA                                        | Em Exigência | 04/10/2022 0:08  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267724186 | M C M DE QUEIROZ LTDA                                              | Em Exigência | 28/09/2022 16:53 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267736136 | TAPEMESA ENXOVAIS COMÉRCIO LTDA                                    | Em Exigência | 03/10/2022 9:38  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267752564 | HELVIS HENRIQUE COSTA FRANCO                                       | Em Exigência | 28/09/2022 15:03 |

|                    |           |    |               |                                              |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|----------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267770611 | CUSTON MOTOS LTDA                            | Em Exigência | 06/10/2022 0:27  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267790142 | PAMELA CERANTO RECREACOES LTDA               | Em Exigência | 17/11/2022 10:30 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267790142 | PAMELA CERANTO RECREAÇÕES LTDA               | Em Exigência | 17/11/2022 10:30 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267794990 | ARAPOTI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA          | Em Exigência | 05/10/2022 6:53  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267796294 | PLANEJAR MOVEIS LTDA                         | Em Exigência | 30/09/2022 15:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267802766 | CEO - CENTRO DE EXCELENCIA EM ONCOLOGIA LTDA | Em Exigência | 28/11/2022 9:10  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267822490 | L. C. ANASTACIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS    | Em Exigência | 11/10/2022 14:22 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267842648 | M F B VAZ DA COSTA MODA INTIMA LTDA          | Em Exigência | 06/10/2022 10:01 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267859489 | MULTIPLIQUE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA     | Em Exigência | 28/10/2022 15:37 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267947088 | DÍAS & SAITO COMÉRCIO E METAIS LTDA          | Em Exigência | 24/10/2022 15:47 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2267974193 | 39.307.172 WESLEY DE SOUZA CARLOTI           | Em Exigência | 03/11/2022 9:10  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268009778 | PARANA INVESTING LTDA                        | Em Exigência | 06/12/2022 14:58 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268034664 | MICROMIL TELECOM E INFORMATICA LTDA          | Em Exigência | 12/10/2022 21:36 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268065020 | S V FRESCHI H DA SILVA LTDA                  | Em Exigência | 11/10/2022 16:36 |

|                    |           |    |               |                               |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|-------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA            |           |    |               |                               |              |                  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268100187 | CLINIPREV CLINICA MEDICA LTDA | Em Exigência | 21/10/2022 6:18  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268132090 | ELOISA JORDÃO CLÍNICA LTDA    | Em Exigência | 20/10/2022 13:21 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268133025 | C. BOVA MATERO LTDA           | Em Exigência | 05/12/2022 12:15 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268145984 | MK CITRUS LTDA                | Em Exigência | 14/10/2022 11:38 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268152054 | GNANN & CIA LTDA              | Em Exigência | 19/10/2022 15:51 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268166320 | ALE MOTOS LTDA                | Em Exigência | 19/10/2022 6:42  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268166583 | ERGO GRUNITZKY LTDA           | Em Exigência | 28/10/2022 19:24 |

|                    |           |    |               |                                                                                                                           |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268177803 | COMPAT EXPRESS LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 21/10/2022 11:12 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268234447 | SÃO GABRIEL TRANSPORTES LTDA                                                                                              | Em Exigência | 20/10/2022 16:37 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268235779 | E G NASCIMENTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                                                                             | Em Exigência | 20/10/2022 14:59 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268261047 | IMPERIO DOS PEIXES LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 25/10/2022 14:05 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268276367 | APMF - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL<br>PROFESSOR IGNACIO URBAINSKI | Em Exigência | 18/10/2022 15:20 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268302141 | LEBEW FÊNIX - CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                                                                | Em Exigência | 21/10/2022 10:59 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268334130 | FABIO DE OLIVEIRA - CONSTRUÇOES E TELAS LTDA                                                                              | Em Exigência | 08/11/2022 6:14  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268349749 | M.A AUTO CENTER E RECUPERADORA DE AMORTECEDORES LTDA                                                                      | Em Exigência | 26/10/2022 13:43 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268363104 | SMART COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA                                                                                 | Em Exigência | 31/10/2022 12:06 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268378920 | PUMA PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA                                                                                         | Em Exigência | 17/11/2022 16:24 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268394624 | IMPPAR PNEUS S/A                                                                                                          | Em Exigência | 26/10/2022 7:15  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268396013 | FIAUX INTERMEDIACOES COMERCIAIS LTDA                                                                                      | Em Exigência | 01/11/2022 15:32 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268400974 | MCINQUE TRANSPORTES LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 25/10/2022 18:23 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268417000 | 32.494.570 LUIS FERNANDO GOMES SIMOES                                                                                     | Em Exigência | 22/11/2022 8:22  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268430464 | NORSE COMPANY LTDA.                                                                                                       | Em Exigência | 31/10/2022 9:15  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268486770 | L3FS PRÉ-MOLDADOS LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 03/11/2022 7:45  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268513394 | PRESTARE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                                                                    | Em Exigência | 30/10/2022 13:34 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268521579 | DEPILLI CONCEPT LOCAÇÕES LTDA                                                                                             | Em Exigência | 31/10/2022 20:43 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268576841 | R.CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                                               | Em Exigência | 31/10/2022 11:23 |

|                    |           |    |               |                                       |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268581245 | ATTACK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA | Em Exigência | 03/11/2022 7:41  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268608046 | MUNDO SMART ELETRONICOS LTDA          | Em Exigência | 04/11/2022 9:55  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268623540 | HAVAN S.A                             | Em Exigência | 01/12/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268645494 | EURO FORT TRANSPORTES LTDA            | Em Exigência | 04/11/2022 9:19  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268688795 | CAEDU MALHAS LTDA                     | Em Exigência | 07/11/2022 13:12 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268741097 | L. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.   | Em Exigência | 09/11/2022 9:31  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268742430 | W. J. RANGEL ESTOFADOS LTDA           | Em Exigência | 08/12/2022 16:46 |

|                    |           |    |               |                                           |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|-------------------------------------------|--------------|------------------|
| FAZENDA            |           |    |               |                                           |              |                  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268751272 | AM AK 24 LTDA                             | Em Exigência | 09/02/2023 11:40 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268778373 | M. K. EMBALAGENS & CIA LTDA               | Em Exigência | 15/12/2022 9:37  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268791950 | D M COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA | Em Exigência | 17/11/2022 19:33 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268812789 | JC PLUS SIZE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  | Em Exigência | 12/12/2022 16:38 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268856290 | SPASSO REKINT LTDA                        | Em Exigência | 21/11/2022 16:54 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268859385 | GP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA             | Em Exigência | 17/11/2022 12:59 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268937629 | EDSON DE OLIVEIRA ESTOFADOS LTDA          | Em Exigência | 18/11/2022 15:29 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268955100 | ALIMENTOS ZAELI LTDA                      | Em Exigência | 26/12/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268961988 | 81.074.791 FATIMA HELENA RIBEIRO LOPES    | Em Exigência | 02/12/2022 8:49  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268972112 | G. M. MUSICAL LTDA                        | Em Exigência | 29/11/2022 17:54 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2268995086 | FABRICA DE DOCES PRIMAVERA LTDA           | Em Exigência | 29/11/2022 18:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269007650 | GURILOG MARKETING E LOGISTICA LTDA        | Em Exigência | 23/11/2022 7:56  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269027190 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA            | Em Exigência | 22/11/2022 17:10 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269033180 | CASA TOESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA       | Em Exigência | 06/12/2022 11:13 |

|                    |           |    |               |                                                                             |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269044026 | T NAKA CONFECCOES LTDA                                                      | Em Exigência | 17/12/2022 10:02 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269081439 | MEGA COBRANÇAS E TRANSPORTES LTDA                                           | Em Exigência | 30/11/2022 14:56 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269095114 | L ALVES DE LIMA - ELETRÔNICOS                                               | Em Exigência | 30/11/2022 23:42 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269096650 | CGR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA                                          | Em Exigência | 25/11/2022 11:48 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269117480 | PREMISSE HOSPITALAR LTDA                                                    | Em Exigência | 07/12/2022 15:03 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269147440 | W CAVALIERI                                                                 | Em Exigência | 05/12/2022 10:09 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269201867 | PEX VT LTDA                                                                 | Em Exigência | 06/12/2022 8:59  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269215916 | SAN MARKETING DIGITAL LTDA                                                  | Em Exigência | 06/12/2022 6:26  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269232268 | CENTRO DE TREINAMENTO 91 LTDA                                               | Em Exigência | 05/12/2022 14:16 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269246689 | FABRICA DE DOCES PRIMAVERA LTDA                                             | Em Exigência | 08/12/2022 15:44 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269255328 | COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL                                          | Em Exigência | 17/12/2022 11:41 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269264181 | M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA                       | Em Exigência | 05/12/2022 8:49  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269282012 | AGRO CAMPOS LTDA                                                            | Em Exigência | 05/01/2023 15:07 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269334325 | 78.692.225 MARIA DE LOURDES FRITSCHY                                        | Em Exigência | 19/12/2022 10:51 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269336194 | SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA                                                | Em Exigência | 07/12/2022 12:52 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269351688 | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ALVORADA, MUTIRAO ALVORADA E SAO CAETANO | Em Exigência | 05/12/2022 16:52 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269374856 | W CAVALIERI                                                                 | Em Exigência | 13/12/2022 22:17 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269384080 | CAMA E CONFORTO LTDA                                                        | Em Exigência | 09/12/2022 9:54  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269418770 | HOTPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA                                              | Em Exigência | 15/12/2022 14:54 |

|                    |           |    |               |                                                   |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269431356 | FERREIRA & BRAGA LTDA                             | Em Exigência | 16/12/2022 9:11  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269431840 | ROBERTO ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | Em Exigência | 07/12/2022 17:56 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269442971 | ZAELI ALIMENTOS SUL LTDA.                         | Em Exigência | 26/12/2022 0:00  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269478507 | MANINI TRANSPORTES LTDA                           | Em Exigência | 15/12/2022 9:50  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269528624 | NUNES ALMEIDA HOLDING LTDA                        | Em Exigência | 22/12/2022 10:17 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269530161 | L.N. LOPES HOLDING LTDA                           | Em Exigência | 28/12/2022 14:53 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269533496 | CELEIRO D'POLIDORO LTDA                           | Em Exigência | 20/12/2022 22:35 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269567005 | MASTER EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA              | Em Exigência | 16/12/2022 16:32 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269570934 | 16.638.070 EDVALDO MANOEL DOMINGOS                | Em Exigência | 23/01/2023 9:54  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269599750 | TURETTA DESIGN LTDA                               | Em Exigência | 19/12/2022 19:56 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269601914 | SAKAI RADIADORES LTDA                             | Em Exigência | 03/01/2023 14:29 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269613538 | PIROLLA MULTIMARCAS LTDA                          | Em Exigência | 20/12/2022 18:14 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269615792 | PRIME PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                     | Em Exigência | 22/12/2022 8:45  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269638504 | KAWAI MOTOS LTDA                                  | Em Exigência | 21/12/2022 9:21  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269648341 | PREMISSE HOSPITALAR LTDA                          | Em Exigência | 07/01/2023 12:36 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269658275 | L. F. ROMEIRO ATACADISTA LTDA                     | Em Exigência | 03/01/2023 14:37 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269669060 | ASSOCIACAO DE JUDO UMUARAMA - AJU                 | Em Exigência | 18/12/2022 11:15 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269672051 | PATRICIA RIBEIRO MARTINS PERSONAL LTDA            | Em Exigência | 27/12/2022 9:34  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269691407 | M S REGUEIRA COMERCIO DE BRINDES                  | Em Exigência | 09/01/2023 12:19 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269701630 | J R SPIER COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA             | Em Exigência | 04/01/2023 12:12 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269703692 | ZORZENONI TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA           | Em Exigência | 21/12/2022 23:25 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269727350 | PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA                          | Em Exigência | 17/01/2023 12:35 |

|                    |           |    |               |                                            |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|--------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269772887 | KAWAI MOTOS LTDA                           | Em Exigência | 03/01/2023 8:50  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269779481 | ODAIR RIBEIRO DA SILVA                     | Em Exigência | 16/01/2023 14:18 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269780470 | BUCO MAXILO FACIAL - BMF - LOURIVAL LTDA   | Em Exigência | 16/01/2023 14:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2269780470 | BUCO MAXILO FACIAL - BMF - LOURIVAL LTDA   | Em Exigência | 16/01/2023 14:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2369891420 | SALOMÃO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME          | Em Exigência | 16/01/2023 13:27 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2369893290 | EUROPANE LTDA                              | Em Exigência | 04/01/2023 8:49  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370174401 | GLASS POINT- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | Em Exigência | 09/01/2023 11:31 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370176896 | GLASS POINT- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. | Em Exigência | 09/01/2023 11:31 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370298966 | CAMA E CONFORTO LTDA                       | Em Exigência | 10/01/2023 9:39  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370415975 | 78.111.630 MARISA BALAN WOLF               | Em Exigência | 19/01/2023 9:38  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370481570 | INFANTILLE 1 - COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA  | Em Exigência | 11/01/2023 9:14  |

|                    |           |    |               |                                                            |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370485876 | COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAIUÁ CARNES NOBRES - COOPERCAIUÁ | Em Exigência | 10/01/2023 11:28 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370486140 | LUCAS PNEUS LTDA                                           | Em Exigência | 15/03/2023 11:12 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370497537 | ANDRADE & ANDRADE ADVOCACIA.                               | Em Exigência | 11/01/2023 9:00  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370497537 | ANDRADES & TRENTINI COMPLIANCE EMPRESARIAL LTDA            | Em Exigência | 11/01/2023 9:00  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370531616 | INSTITUTO SR SAÚDE CORPO E MENTE LTDA                      | Em Exigência | 14/02/2023 8:42  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370555670 | RUBI COSMETICOS E PERFUMES LTDA                            | Em Exigência | 07/02/2023 8:40  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370561670 | MARCIO BERGAMO TRANSPORTES                                 | Em Exigência | 16/01/2023 9:16  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370603400 | LMA TECNOLOGIA LTDA                                        | Em Exigência | 23/01/2023 9:57  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370635230 | APOIO CONTÁBIL RURAL LTDA                                  | Em Exigência | 26/01/2023 9:03  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370655400 | SANTA REVISAO CONSULTORIA LTDA                             | Em Exigência | 27/01/2023 10:02 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370660790 | M & M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA             | Em Exigência | 18/01/2023 13:58 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370742870 | PREMIUM AUTOMACAO E SOLAR LTDA                             | Em Exigência | 03/02/2023 10:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370804948 | MATHEUS CEZARIO DE LIMA LTDA                               | Em Exigência | 22/01/2023 18:12 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370808941 | MVW NEGOCIOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA               | Em Exigência | 23/01/2023 8:57  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370901233 | MADEIREIRA E DEPOSITO ALMEIDA LTDA                         | Em Exigência | 24/01/2023 15:22 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370902445 | HIDROL SERVICOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA                  | Em Exigência | 29/01/2023 14:49 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370954094 | 10.785.914 ELIANE MAGAN                                    | Em Exigência | 27/01/2023 13:52 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2370955850 | 78.111.630 MARISA BALAN WOLF                               | Em Exigência | 25/01/2023 16:56 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371014400 | FINE PISOS E BORDAS LTDA - ME                              | Em Exigência | 14/02/2023 11:28 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371061060 | 08.092.649 YAZID MAHMOUD NAGE                              | Em Exigência | 30/01/2023 11:30 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371070358 | 46.532.265 CARLOS ZOBERTO PINHEIRO                         | Em Exigência | 27/01/2023 13:06 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371077385 | OCTANS MAQUINAS LTDA                                       | Em Exigência | 27/01/2023 14:26 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371098190 | 16.638.070 EDVALDO MANOEL DOMINGOS                         | Em Exigência | 30/01/2023 15:52 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371108859 | ARAUJO & BRAGA COMERCIO LTDA                               | Em Exigência | 02/02/2023 9:03  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371144133 | AEFBIKE SHOP LTDA                                          | Em Exigência | 03/02/2023 15:48 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371154873 | 10.535.928 JOSE IVAN                                       | Em Exigência | 31/01/2023 10:36 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371171756 | TANGERINA H DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA   | Em Exigência | 24/02/2023 14:14 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371177235 | ADRIANO LIMA DOS SANTOS LTDA                               | Em Exigência | 28/02/2023 14:37 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371207617 | A M CAETANO                                                | Em Exigência | 08/02/2023 10:00 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371219697 | 37.027.340 ADEMAR DANIEL CAMPOS                            | Em Exigência | 31/01/2023 17:16 |

|                    |           |    |               |                                                   |              |                  |
|--------------------|-----------|----|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371233365 | PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA                          | Em Exigência | 17/02/2023 13:52 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371294040 | B C DOS SANTOS COM. DE PROD. INFORMATICA          | Em Exigência | 15/02/2023 10:23 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371299472 | J A DA SILVA REPRESENTACAO                        | Em Exigência | 01/02/2023 14:29 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371309830 | CONSULTAS MÉDICAS - CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA | Em Exigência | 16/02/2023 15:45 |



|                    |           |    |               |                                                 |                               |
|--------------------|-----------|----|---------------|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| FAZENDA            |           |    |               |                                                 |                               |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371311078 | CESAR V. SOARES CONSTRUÇÕES CIVIS               | Em Exigência 08/02/2023 11:09 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371366653 | 35.098.922 VINICIUS DAS NEVES ALMEIDA           | Em Exigência 02/02/2023 19:12 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371415547 | GRANDE CAPITAL LTDA                             | Em Exigência 03/02/2023 12:13 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371419973 | CLOVIS RODRIGUES BARRIM                         | Em Exigência 13/02/2023 22:16 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371430378 | J P L BASSI SERVICE                             | Em Exigência 06/02/2023 10:46 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371490310 | ECOTECH LTDA                                    | Em Exigência 15/02/2023 13:55 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371599540 | LOPES & FRASCA INDUSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA | Em Exigência 10/02/2023 8:59  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371602480 | W J MARTINS REPRESENTACAO LTDA                  | Em Exigência 08/02/2023 8:49  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371608538 | LIRIOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA           | Em Exigência 17/02/2023 9:37  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371642061 | L. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.             | Em Exigência 08/02/2023 11:08 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371670970 | RESIDENCIA NEW HOME LTDA                        | Em Exigência 10/02/2023 13:22 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371677901 | OFF7SETE INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA | Em Exigência 24/02/2023 9:21  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371699100 | GRISOLIA & COSTA LTDA                           | Em Exigência 10/02/2023 8:08  |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371720740 | S SABINO DE ARAUJO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  | Em Exigência 16/02/2023 16:28 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371827867 | JAS & EBF LTDA                                  | Em Exigência 05/02/2023 20:55 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371827890 | JAS & EBF LTDA                                  | Em Exigência 05/02/2023 20:55 |
| SECRETARIA FAZENDA | MUNICIPAL | DE | PRP2371874940 | DECHICHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA      | Em Exigência 06/02/2023 14:17 |

|                                 |               |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371929828 | MARTINI ESSENCE PERFUMARIA LTDA                                        | Em Exigência | 16/02/2023 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371950817 | B2S COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA                        | Em Exigência | 23/02/2023 7:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371978286 | UMUQ COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E OTICO LTDA                          | Em Exigência | 14/02/2023 11:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371982850 | A CAVALHERI LUBRIFICANTES                                              | Em Exigência | 14/02/2023 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371983450 | W J MARTINS REPRESENTACAO LTDA                                         | Em Exigência | 17/02/2023 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2371991490 | JEAN CARLO REPRESENTAÇÕES LTDA                                         | Em Exigência | 09/03/2023 19:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372018890 | PREMISSE SERVICOS HOSPITALARES LTDA                                    | Em Exigência | 24/02/2023 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372039007 | RADIO ALINE LTDA                                                       | Em Exigência | 06/03/2023 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372117790 | HEMOCLINICO VET LTDA.                                                  | Em Exigência | 20/02/2023 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372128262 | UMUARAMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME                                  | Em Exigência | 18/02/2023 14:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372185111 | IMPERIO DAS CARNES LTDA                                                | Em Exigência | 13/03/2023 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372187763 | G TOLARI AGENCIA DIGITAL LTDA                                          | Em Exigência | 01/03/2023 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372213597 | NUNES UMU LTDA                                                         | Em Exigência | 07/03/2023 12:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372269410 | INSTITUTO DE GESTAO SUSTENTAVEL DE RECURSOS ORGANICOS                  | Em Exigência | 15/02/2023 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372275219 | LOJA DAS PISCINAS UMUARAMA UNIPessoal LTDA                             | Em Exigência | 06/03/2023 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372282298 | GRILL RESTAURANTE LTDA                                                 | Em Exigência | 29/03/2023 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372314057 | J M MARKETING DIGITAL LTDA                                             | Em Exigência | 22/02/2023 22:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372379880 | FCR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA              | Em Exigência | 10/03/2023 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372431631 | KING HOUSE - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA             | Em Exigência | 28/02/2023 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372431631 | KING HOUSE - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA             | Em Exigência | 28/02/2023 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372431631 | KING HOUSE - INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA | Em Exigência | 28/02/2023 17:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372435940 | CASA DO FILTRO PAFEAL LTDA                                             | Em Exigência | 27/02/2023 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372496527 | R F DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E LOGISTICA LTDA.                   | Em Exigência | 02/03/2023 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372502491 | J. M. A. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA                                 | Em Exigência | 17/03/2023 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372502491 | J. M. A. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME                            | Em Exigência | 17/03/2023 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372505527 | GABRIELA DE SOUZA CAVALIERI 09548302969                                | Em Exigência | 28/02/2023 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372535630 | J C. DA SILVA UCHOA LTDA CLEOBIS RAMILO - GERENCIAMENTO &              | Em Exigência | 25/04/2023 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372561632 | EXUCUCAO LTDA                                                          | Em Exigência | 16/05/2023 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372564908 | CFACIL FRANCHISING LTDA                                                | Em Exigência | 02/03/2023 8:35  |

|                                 |               |                                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372567170 | A T DA SILVA LAURENTINO COMUNICACAO VISUAL                               | Em Exigência | 14/03/2023 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372599855 | CREPALDI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA            | Em Exigência | 06/03/2023 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372612094 | J M MARKETING DIGITAL LTDA                                               | Em Exigência | 03/03/2023 11:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372618840 | J BORGES SOLAR                                                           | Em Exigência | 02/03/2023 8:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372683051 | TEIXEIRA & CAVALINI LTDA                                                 | Em Exigência | 04/04/2023 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372705994 | COTAFÁCIL FRANCHISING LTDA                                               | Em Exigência | 01/03/2023 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372730810 | BELLA MASSA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA                                   | Em Exigência | 10/03/2023 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372752430 | ASSOCIACAO PARANAENSE DOS FIBROMIALGICOS - APAFIBRO                      | Em Exigência | 28/02/2023 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372763164 | N MILITAO                                                                | Em Exigência | 02/03/2023 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372790643 | FRANCIELLY JUSTEN AMARAL - LTDA                                          | Em Exigência | 17/03/2023 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372814013 | ABNARA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.                                      | Em Exigência | 15/03/2023 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372845075 | MERCANTIL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL              | Em Exigência | 02/03/2023 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372886121 | CONSILUM CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA        | Em Exigência | 08/03/2023 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372894341 | MVW NEGOCIOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA                             | Em Exigência | 06/03/2023 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372907081 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                                           | Em Exigência | 10/03/2023 13:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372971263 | AUTO SOCORRO DINIZ LTDA                                                  | Em Exigência | 07/03/2023 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2372972595 | ESCRITORIO FLORIDA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA. | Em Exigência | 15/03/2023 14:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373019960 | ESPACO MOVE 2 URBAN LTDA                                                 | Em Exigência | 09/05/2023 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373051904 | LA OASE SHOP LTDA                                                        | Em Exigência | 14/03/2023 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373052840 | GRUPO DE ENSINO JRO LTDA                                                 | Em Exigência | 26/03/2023 20:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373053580 | SIH MODA VESTUARIO LTDA                                                  | Em Exigência | 14/03/2023 14:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373075309 | ANDRESSA TARGA FISIODERME LTDA                                           | Em Exigência | 14/03/2023 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373082004 | PEDRO HENRIQUE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA                                 | Em Exigência | 16/03/2023 12:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373085050 | COMERCIO DE HORTALICAS ACFMV LTDA                                        | Em Exigência | 14/03/2023 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373085122 | M. M. DE AGUIAR BRINDES                                                  | Em Exigência | 16/03/2023 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373098451 | CONCEITTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                            | Em Exigência | 16/03/2023 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373150108 | METALURGICA BRASIL LTDA                                                  | Em Exigência | 13/03/2023 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373166026 | N. D. B. CORREA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.                          | Em Exigência | 22/03/2023 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373190326 | BRAVA SERVICES - COMERCIO E SERVICOS LTDA                                | Em Exigência | 27/03/2023 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373190326 | BRAVA SERVICES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                                | Em Exigência | 27/03/2023 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373206619 | CANDY HOUSE DOCERIA LTDA                                                 | Em Exigência | 17/03/2023 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373209460 | PREMISSE HOSPITALAR LTDA                                                 | Em Exigência | 16/03/2023 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373212150 | ARENITO IMOVEIS - ATIVOS E RECEBÍVEIS LTDA                               | Em Exigência | 23/03/2023 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373235149 | JOAD CONSTRUÇÕES LTDA                                                    | Em Exigência | 28/03/2023 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373237464 | MAQMILK COMÉRCIO DE ORDENHADEIRAS LTDA                                   | Em Exigência | 09/04/2023 22:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373245613 | ASSOCIACAO REBELATTO                                                     | Em Exigência | 15/03/2023 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373289310 | FRANCO & ZAGO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA                               | Em Exigência | 24/03/2023 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373334930 | PRAZERES & OLIVEIRA LTDA                                                 | Em Exigência | 27/03/2023 23:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373347970 | 31.882.494 LEONARDO ANTONIO PUPPIN PINHEIRO                              | Em Exigência | 18/03/2023 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373347970 | LEONARDO ANTONIO PUPIM PINHEIRO                                          | Em Exigência | 18/03/2023 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373363570 | E S PETERS DOGUERIA LTDA                                                 | Em Exigência | 21/03/2023 8:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373365018 | CLÍNICA ODONTOLÓGICA INNOVAR LTDA                                        | Em Exigência | 22/03/2023 20:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373393852 | GUIDELI E GUIDELI LAVANDERIA LTDA                                        | Em Exigência | 08/05/2023 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373498438 | JACKELINE DOS PASSOS PEREIRA DE CASTRO                                   | Em Exigência | 29/03/2023 19:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373498440 | MERCADO MACHADO DE UMUARAMA LTDA                                         | Em Exigência | 17/04/2023 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373500050 | FX MOTOS LTDA                                                            | Em Exigência | 28/03/2023 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373567645 | ERVITUR VIAGENS & TURISMO LTDA                                           | Em Exigência | 27/03/2023 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373609013 | L R ASSESSORIA E COBRANCA UNIPessoal LTDA                                | Em Exigência | 31/03/2023 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373611130 | ATTOMARKET LTDA                                                          | Em Exigência | 10/04/2023 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373616080 | W.V - CONSTRUTORA LTDA                                                   | Em Exigência | 29/03/2023 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373655004 | IOD ADMINISTRADORA DE BENS UNIPessoal LTDA                               | Em Exigência | 30/03/2023 16:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373675666 | P. R. A. FESTAS INFANTIS E EVENTOS LTDA                                  | Em Exigência | 17/04/2023 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373676036 | M N RODRIGUES TAPECARIA LTDA                                             | Em Exigência | 19/05/2023 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373679311 | ELETRO CAPITAL LTDA                                                      | Em Exigência | 31/03/2023 11:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373696180 | REJANE APARECIDA DA SILVA LTDA                                           | Em Exigência | 04/04/2023 11:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373745280 | GERALDO ALBERTI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                      | Em Exigência | 31/03/2023 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373746274 | INSPIRE G.P - ESTRATEGIAS DIGITAIS LTDA                                  | Em Exigência | 28/04/2023 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373746274 | INSPIRE G.P - ESTRATÉGIAS DIGITAIS LTDA                                  | Em Exigência | 28/04/2023 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373792808 | BRAVVA COMPANY LTDA                                                      | Em Exigência | 05/04/2023 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373793190 | L. M. DESTRO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA                              | Em Exigência | 17/04/2023 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373798710 | ESPACO MULTIDISCIPLINAR AMPLIANDO SABERES LTDA                           | Em Exigência | 12/04/2023 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373830169 | G E A UTILIDADES LTDA                                                    | Em Exigência | 15/06/2023 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373863788 | LA VIE ESTETICA E BRONZEAMENTO LTDA                                      | Em Exigência | 17/05/2023 15:28 |

|                                 |               |                                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373867565 | M DA SILVA BRITO CORRETORA DE SEGUROS                                      | Em Exigência | 05/04/2023 15:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373907737 | DOMINIO MOTOS LTDA                                                         | Em Exigência | 20/04/2023 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373939340 | ESCRITÓRIO MAGISTER DE CONTABILIDADE LTDA                                  | Em Exigência | 13/04/2023 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373962426 | CASA DO FORRO & DIVISORIAS UMUARAMA LTDA                                   | Em Exigência | 10/04/2023 14:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373967114 | PREMIUM AUTOMACAO E SOLAR LTDA                                             | Em Exigência | 12/04/2023 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373969380 | W CAVALIERI                                                                | Em Exigência | 13/04/2023 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2373980688 | BASILIO E SILVA LTDA                                                       | Em Exigência | 20/04/2023 8:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374024032 | JEFFERSON ALVES MEDICINA E SAUDE LTDA                                      | Em Exigência | 13/04/2023 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374042992 | N K R - AGROPECUÁRIA COMERCIAL LTDA.                                       | Em Exigência | 14/04/2023 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374048194 | RK TECNOLOGIA COMERCIAL INDUSTRIAL E PUBLICA LTDA                          | Em Exigência | 17/04/2023 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374048676 | URBANO FABRINI FILHO LTDA                                                  | Em Exigência | 12/04/2023 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374079500 | REJANE APARECIDA DA SILVA LTDA                                             | Em Exigência | 24/04/2023 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374089205 | TECILLA AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA                               | Em Exigência | 14/04/2023 13:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374150063 | IMMCAR VEICULOS LTDA                                                       | Em Exigência | 04/05/2023 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374155558 | M S REGUEIRA COMERCIO DE BRINDES                                           | Em Exigência | 26/04/2023 21:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374162253 | IMPERIO J B LTDA                                                           | Em Exigência | 18/04/2023 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374184774 | C. TEIXEIRA                                                                | Em Exigência | 15/06/2023 12:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374187701 | W D GALINDO JUNIOR COMERCIO DE MAT. DE INFORMATICA                         | Em Exigência | 26/04/2023 21:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374204259 | EDITORA ETERNA LTDA                                                        | Em Exigência | 20/04/2023 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374234795 | MAVIC COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                            | Em Exigência | 22/04/2023 19:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374244105 | GOMES E COSTA EXTINTORES LTDA                                              | Em Exigência | 25/04/2023 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374248832 | AES GESTAO & CONTROLE DE ACESSO LTDA                                       | Em Exigência | 06/06/2023 20:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374275110 | DOMINIO MOTOS LTDA                                                         | Em Exigência | 25/04/2023 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374306412 | WORKOUT ESPAÇO FITNESS LTDA                                                | Em Exigência | 05/05/2023 8:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374309481 | E.P. COELHO SILVA LTDA                                                     | Em Exigência | 03/05/2023 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374322768 | DEL VALLE COMERCIO DE COLCHOES LTDA                                        | Em Exigência | 25/04/2023 11:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374361390 | HIDROL SERVICOS HIDRAULICOS UMUARAMA LTDA                                  | Em Exigência | 29/06/2023 18:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374430753 | J N SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA                                          | Em Exigência | 04/05/2023 16:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374455250 | RENATO MARTINS SIMÕES                                                      | Em Exigência | 20/06/2023 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374477289 | FP SANTOS CONFECCOES LTDA                                                  | Em Exigência | 02/05/2023 19:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374479800 | PRIME UMUARAMA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA                                 | Em Exigência | 02/05/2023 23:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374480256 | INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS OLIVEIRA LTDA                   | Em Exigência | 26/05/2023 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374551419 | J. TEIXEIRA FINANCEIRA LTDA.                                               | Em Exigência | 03/05/2023 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374568934 | NORTE SUL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                                      | Em Exigência | 09/05/2023 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374631940 | PRECO MAXIMO ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA                                  | Em Exigência | 09/05/2023 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374697662 | ILUMINAR ENGENHARIA - UMUARAMA LTDA                                        | Em Exigência | 09/05/2023 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374809389 | IMPPAR PNEUS S/A                                                           | Em Exigência | 25/05/2023 10:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374811770 | M. R. ALÉM                                                                 | Em Exigência | 16/05/2023 12:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374841116 | MARKELL REVESTIMENTOS LTDA                                                 | Em Exigência | 23/05/2023 17:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374863902 | FABIANA TOSI DE SOUZA                                                      | Em Exigência | 31/05/2023 8:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374872768 | WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.                                          | Em Exigência | 13/06/2023 23:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374881261 | AUTO MECANICA NEW CAR LTDA                                                 | Em Exigência | 25/05/2023 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374916198 | FIDATI ENERGIA SOLAR SERVICOS LTDA                                         | Em Exigência | 29/05/2023 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374917482 | WM DIGITAL LTDA                                                            | Em Exigência | 17/05/2023 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374919703 | OCTANS MAQUINAS LTDA                                                       | Em Exigência | 18/05/2023 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374953360 | Yafa EMPREENDIMENTOS LTDA                                                  | Em Exigência | 18/05/2023 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374958710 | JDL DISTRIBUIDORA LTDA.                                                    | Em Exigência | 22/05/2023 15:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374970060 | M T A VEICULOS LTDA                                                        | Em Exigência | 26/05/2023 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2374971839 | TRANS FIGUEIREDO LTDA                                                      | Em Exigência | 18/05/2023 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375006086 | GRANDE CAPITAL LTDA                                                        | Em Exigência | 22/05/2023 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375007671 | NIPPON IRON & STEEL LTDA                                                   | Em Exigência | 22/05/2023 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375010290 | Yafa EMPREENDIMENTOS LTDA                                                  | Em Exigência | 22/05/2023 8:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375050989 | PAULIV INTERMEDIações LTDA                                                 | Em Exigência | 25/05/2023 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375069834 | ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PATRIMONIO UMUARAMA AMCPU | Em Exigência | 22/05/2023 7:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375071204 | TRANS FIGUEIREDO LTDA                                                      | Em Exigência | 22/05/2023 17:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375071926 | ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM SOL NASCENTE                             | Em Exigência | 22/05/2023 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375079022 | ROBERTO FERREIRA COELHO - CONTABILIDADE                                    | Em Exigência | 26/05/2023 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375121020 | DISK ENTULHO EL SHADAY LTDA                                                | Em Exigência | 06/06/2023 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375147570 | AUTO ELÉTRICA MOMO LTDA                                                    | Em Exigência | 22/06/2023 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375170851 | GABRIEL RIBEIRO PEDRICONI GAS                                              | Em Exigência | 31/05/2023 17:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375380399 | F ALVES DE LIMA LTDA                                                       | Em Exigência | 06/06/2023 19:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375448366 | CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA                                      | Em Exigência | 06/06/2023 16:23 |

|                                 |               |                                                                                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375452160 | AUTOSERV REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA                                                                                            | Em Exigência | 13/06/2023 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375453059 | MEGA CESTA LOPEZ UMUARAMA COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA                                                                          | Em Exigência | 12/06/2023 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375504738 | DIEGO MARQUES DUENHA                                                                                                          | Em Exigência | 12/06/2023 10:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375538823 | ANTONIO BERNARDINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                                                                             | Em Exigência | 07/06/2023 12:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375543120 | PLANEJAR MOVEIS LTDA                                                                                                          | Em Exigência | 07/06/2023 17:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375560855 | DELORTO DISTRIBUIDOR LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 12/06/2023 18:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375579423 | CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA                                                                                         | Em Exigência | 11/06/2023 21:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375602211 | NET SET STORE LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 09/06/2023 13:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375604647 | LUIS CARLOS VERISSIMO DA SILVA - CONSTRUTORA                                                                                  | Em Exigência | 17/07/2023 7:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375618708 | AUTOMARCAS FUNILARIA LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 23/06/2023 14:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375619160 | PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA LTDA                                                                                            | Em Exigência | 31/08/2023 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375619320 | MULTFER INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA                                                                                           | Em Exigência | 22/06/2023 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375619341 | AOYAMA TRANSPORTES LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 11/07/2023 21:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375629950 | L A R ANTUNES                                                                                                                 | Em Exigência | 05/07/2023 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375648990 | S M DO NASCIMENTO ELETRONICA LTDA                                                                                             | Em Exigência | 14/06/2023 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375673167 | FAGIOLO E CIA LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 26/06/2023 17:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375704690 | C PIRES SALVIATO CLINICA MEDICA LTDA                                                                                          | Em Exigência | 14/06/2023 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375716083 | N. S. ITAMARATY CONVENIÊNCIA LTDA                                                                                             | Em Exigência | 16/06/2023 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375716640 | YAMANAKA E MENDES CONVENIÊNCIA LTDA                                                                                           | Em Exigência | 16/06/2023 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375728238 | PLAY VICIO ROLEPLAY LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 15/06/2023 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375768348 | F ALVES DE LIMA LTDA                                                                                                          | Em Exigência | 27/06/2023 19:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375776617 | AURORA FOODS NANOTECNOLOGY LTDA                                                                                               | Em Exigência | 21/06/2023 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375847105 | ISABELA PATARO FONOAUDIOLOGIA LTDA                                                                                            | Em Exigência | 19/06/2023 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375893383 | G D DA ROSA                                                                                                                   | Em Exigência | 23/06/2023 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375944087 | IVAMAR TRANSPORTES LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 23/06/2023 12:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375947555 | MAXINET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA                                                                                            | Em Exigência | 29/06/2023 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2375956157 | SAKAI RADIADORES LTDA                                                                                                         | Em Exigência | 23/06/2023 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376019360 | J P F NICACIO LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 20/07/2023 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376100680 | MARCELO P DOS SANTOS LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 28/06/2023 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376105260 | SANTANA & SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 29/06/2023 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376110721 | BORGES ESTOFADOS LTDA                                                                                                         | Em Exigência | 12/07/2023 12:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376164640 | VIDA PLENA SAÚDE LTDA                                                                                                         | Em Exigência | 30/06/2023 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376177222 | F ALVES DE LIMA LTDA                                                                                                          | Em Exigência | 29/06/2023 21:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376179573 | LA OASE SHOP LTDA                                                                                                             | Em Exigência | 05/07/2023 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376180249 | SIH MODA VESTUARIO LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 05/07/2023 16:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376192089 | ZANON E ZANON LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 13/07/2023 18:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376196792 | SIND DOS EMPREGADOS NA IND DE ALIMENTACAO DE UMUARAMA                                                                         | Em Exigência | 29/06/2023 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376207795 | ASSOCIACAO DE MORADORES DOS PARQUES SAN REMO I E III, JARDIM COLIBRI, JARDIM DAS PAINEIRAS, JARDIM MARANATA E JARDIM GRACIOSA | Em Exigência | 29/06/2023 21:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376212140 | TOBIATAN AGRONEGOCIOS LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 07/07/2023 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376229197 | MZ CONFECÇÃO LTDA                                                                                                             | Em Exigência | 03/07/2023 19:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376251230 | ANA CLAUDIA ARRUDA - TERRAPLENAGEM                                                                                            | Em Exigência | 04/07/2023 7:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP237632160  | ASSOCIACAO ATLETICA RUGBY UMUARAMA                                                                                            | Em Exigência | 05/07/2023 8:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376351981 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                | Em Exigência | 07/07/2023 19:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376351981 | J. PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - MOVEIS                                                                                       | Em Exigência | 07/07/2023 19:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376423720 | SUN DAYS ESTETICA LTDA                                                                                                        | Em Exigência | 23/08/2023 16:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376430330 | ARBOR CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 13/07/2023 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376441030 | R. CORADI PARAFUSOS LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 24/08/2023 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376446055 | P J DAS VIRGENS                                                                                                               | Em Exigência | 25/07/2023 20:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376469550 | CONCERT CELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA                                                                                         | Em Exigência | 13/07/2023 17:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376496450 | L DE SOUZA - MODAS LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 18/07/2023 14:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376515540 | RETIMAR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA                                                                                          | Em Exigência | 09/08/2023 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376529950 | ROSSI TREINAMENTOS LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 19/07/2023 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376556356 | ANA CLAUDIA ARRUDA - TERRAPLENAGEM                                                                                            | Em Exigência | 12/07/2023 16:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376615500 | ESPACO MOVE 2 URBAN LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 20/07/2023 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376634960 | GR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 18/07/2023 20:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376683950 | STATUS FIBRAS EMPREENDEIMENTOS LTDA                                                                                           | Em Exigência | 21/07/2023 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376717301 | EAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA                                                                                        | Em Exigência | 15/08/2023 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376721119 | A.J. DE SOUZA ESTOFADOS                                                                                                       | Em Exigência | 25/07/2023 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376741540 | M R MADEIRA RESTAURANTE - LTDA                                                                                                | Em Exigência | 01/08/2023 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376779620 | BIA FIAUX PATISSERIE LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 21/07/2023 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376789191 | NORSE COMPANY LTDA.                                                                                                           | Em Exigência | 24/07/2023 11:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376797930 | RFP IMOBILIARIA LTDA                                                                                                          | Em Exigência | 27/07/2023 9:09  |

|                                 |               |                                                                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376819453 | ADUJA MOTO PECA LTDA                                                                                         | Em Exigência | 25/07/2023 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376828370 | BORGES DECOR ESTOFADOS LTDA                                                                                  | Em Exigência | 25/07/2023 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376851444 | LEGALIZE APOIO ADM LTDA                                                                                      | Em Exigência | 25/07/2023 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376851684 | GISLAINE SILVA ZARAN GARCIA TRANSPORTES LTDA                                                                 | Em Exigência | 26/07/2023 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376856638 | WR ASSESSORIA PECUARIA LTDA                                                                                  | Em Exigência | 24/07/2023 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376896964 | C C INTERMEDIACOES ON-LINE LTDA                                                                              | Em Exigência | 28/07/2023 19:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376901780 | PARDINHO PRESTADORA DE SERVICOS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA                                                  | Em Exigência | 20/09/2023 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376960330 | UNI CAFETERIA LTDA                                                                                           | Em Exigência | 31/07/2023 19:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376964660 | J.B.S. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                                                                           | Em Exigência | 28/07/2023 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376972530 | L LIDERCIO MANDUCA CLINICA MEDICA - ME                                                                       | Em Exigência | 04/08/2023 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376982814 | C G BACA GOMES REFRIGERAÇÕES                                                                                 | Em Exigência | 10/08/2023 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2376996212 | J P DA S PEREIRA PLANTEC TECNOLOGIA                                                                          | Em Exigência | 02/08/2023 19:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377030179 | DIEGO MARQUES DUENHA                                                                                         | Em Exigência | 01/08/2023 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377074595 | OTICA LOURENÇO LTDA                                                                                          | Em Exigência | 01/08/2023 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377100780 | 21.007.408 ELVIS AUGUSTO SOARES PAULINO                                                                      | Em Exigência | 02/08/2023 11:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377115196 | ORGATEC ORGANIZACAO TECNICA COMERCIAL S/S LTDA                                                               | Em Exigência | 02/08/2023 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377124016 | P. A. LOPES TRANSPORTES LTDA                                                                                 | Em Exigência | 15/08/2023 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377124557 | MANGIALARDO & ROMANOS HOLDING LTDA                                                                           | Em Exigência | 04/08/2023 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377137188 | BRONCCA & CIA LTDA                                                                                           | Em Exigência | 09/08/2023 8:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377144440 | IGREJA FAMILIA, GRACA E PAZ - MINISTERIO AVIVAMENTO SHEKINAH                                                 | Em Exigência | 02/08/2023 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377161814 | DESIGN PRINT LTDA                                                                                            | Em Exigência | 18/08/2023 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377180759 | ALVORADA VARIEDADES LTDA                                                                                     | Em Exigência | 07/08/2023 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377187306 | CIA BOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                              | Em Exigência | 04/08/2023 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377198404 | ECCOPANE CONVENIÊNCIA LTDA - ME                                                                              | Em Exigência | 01/09/2023 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377203951 | TRES MENINAS COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA                                              | Em Exigência | 07/08/2023 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377225715 | RAPHAEL BRASIL ASSIS VEICULOS LTDA                                                                           | Em Exigência | 07/08/2023 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377229058 | WINTER ENGENHARIA LTDA                                                                                       | Em Exigência | 07/08/2023 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377238360 | FIVE WAY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA                                                                         | Em Exigência | 22/08/2023 20:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377289698 | DE CARLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                                                           | Em Exigência | 09/08/2023 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377302576 | SAULO HENRIQUE FERREIRA                                                                                      | Em Exigência | 08/08/2023 20:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377325227 | MUXDIGITAL LTDA                                                                                              | Em Exigência | 09/08/2023 22:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377326307 | C. J. LOPES - PAPELARIA                                                                                      | Em Exigência | 14/08/2023 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377337260 | LF & SILVA LTDA                                                                                              | Em Exigência | 17/08/2023 12:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377348780 | E. V. S. OLIVEIRA & CIA LTDA                                                                                 | Em Exigência | 20/09/2023 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377351000 | CIA BOX COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                              | Em Exigência | 10/08/2023 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377365024 | PREMIUM AUTOMACAO E SOLAR LTDA                                                                               | Em Exigência | 11/08/2023 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377366236 | ECON LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA                                                                            | Em Exigência | 22/08/2023 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377369763 | YAW ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA                                                                                 | Em Exigência | 16/08/2023 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377369763 | YAW ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA                                                                                 | Em Exigência | 16/08/2023 9:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377441432 | DETALHE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA                                                                             | Em Exigência | 25/08/2023 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377562001 | WOOD IN BOX LTDA                                                                                             | Em Exigência | 18/08/2023 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377564220 | C. SUZUKI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA                                                                         | Em Exigência | 21/08/2023 12:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377585410 | ALFA GESTAO LTDA                                                                                             | Em Exigência | 01/09/2023 8:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377589270 | ASSOCIACAO EDUCACIONAL PRINCIPIOS DO REINO - AEPR                                                            | Em Exigência | 17/08/2023 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377590679 | CMP MOVEIS LTDA                                                                                              | Em Exigência | 18/08/2023 11:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377596976 | R R INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA                                                                   | Em Exigência | 22/08/2023 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377620110 | APMF - ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TARSILA DO AMARAL | Em Exigência | 18/08/2023 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377634146 | INCENHA TRANSPORTES LTDA                                                                                     | Em Exigência | 28/08/2023 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377636029 | 33.327.839 EVERSON POLZONOFF RUIZ                                                                            | Em Exigência | 10/09/2023 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377636257 | UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER                                                        | Em Exigência | 18/08/2023 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377674533 | ADVANCE TERAPIAS LTDA                                                                                        | Em Exigência | 21/08/2023 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377679461 | CADRE - ASSESSORIA LTDA                                                                                      | Em Exigência | 23/08/2023 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377695589 | IMPPAR PNEUS S/A                                                                                             | Em Exigência | 30/08/2023 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377698070 | J P NUNES LTDA                                                                                               | Em Exigência | 23/08/2023 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377700849 | SABORES DA VILLA LTDA.                                                                                       | Em Exigência | 30/08/2023 18:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377724241 | ROBERTO CAMILO TADEU PRADO                                                                                   | Em Exigência | 23/08/2023 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377734020 | PARAISO MAGICO LTDA                                                                                          | Em Exigência | 29/08/2023 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377734283 | INTEGRA CHILDREN TERAPIA OCUPACIONAL LTDA                                                                    | Em Exigência | 23/08/2023 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377755232 | PEREIRA E BARBOSA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                                                                 | Em Exigência | 31/10/2023 10:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377757080 | C F DE PAULA DA SILVA LTDA                                                                                   | Em Exigência | 24/08/2023 14:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377773891 | RESOLVE SOLUCOES & MARKETING LTDA                                                                            | Em Exigência | 31/08/2023 14:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377789292 | FRANCO & ZAGO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA                                                                   | Em Exigência | 11/09/2023 9:37  |



|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377811181 | JDL DISTRIBUIDORA LTDA.                                 | Em Exigência | 29/08/2023 19:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377811844 | J R BARROS LTDA                                         | Em Exigência | 28/08/2023 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377825930 | CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ALFA S/C LTDA          | Em Exigência | 30/08/2023 20:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377866480 | SIMONE D. DE FARIA CORREA - CLINICA ODONTOLOGICA        | Em Exigência | 23/11/2023 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377886230 | W COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA               | Em Exigência | 28/08/2023 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377916886 | EBENEZER DOCES E SALGADOS LTDA                          | Em Exigência | 27/09/2023 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377929326 | EMPODERE FRANCHISING LTDA                               | Em Exigência | 01/09/2023 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377929700 | SPEED UMUARAMA IMÓVEIS LTDA                             | Em Exigência | 30/08/2023 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377962179 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA             | Em Exigência | 31/08/2023 21:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377963139 | DINDINSHOW MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA                     | Em Exigência | 21/09/2023 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377963921 | K JUNIOR DE SOUZA BRINDES LTDA                          | Em Exigência | 02/09/2023 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377977571 | FX MOTOS LTDA                                           | Em Exigência | 23/11/2023 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377978280 | A. P. KREMER LTDA                                       | Em Exigência | 01/09/2023 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377979273 | DOMINIO MOTOS LTDA                                      | Em Exigência | 23/11/2023 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2377982290 | EVARISTO INJECÃO ELETRONICA LTDA                        | Em Exigência | 14/09/2023 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378009690 | BARRETO & VIEIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA         | Em Exigência | 05/09/2023 22:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378070486 | OCTANS MAQUINAS LTDA                                    | Em Exigência | 05/09/2023 11:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378076122 | SAKURA MOTOS LTDA                                       | Em Exigência | 23/11/2023 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378076579 | FIAUX TRANSPORTES LTDA                                  | Em Exigência | 28/09/2023 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378077539 | FIT MOTOS UMUARAMA LTDA                                 | Em Exigência | 06/09/2023 21:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378077924 | D DA CUNHA AGUIAR                                       | Em Exigência | 29/09/2023 16:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378078703 | BIG MOTOS LTDA                                          | Em Exigência | 08/09/2023 22:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378079530 | KAWAI MOTOS LTDA                                        | Em Exigência | 23/11/2023 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378086502 | REPAIR SERVICE - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA | Em Exigência | 16/10/2023 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378100930 | B R DA SILVA TRANSPORTES                                | Em Exigência | 05/09/2023 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378108241 | PRONAO ROSACRUZ UMUARAMA - AMORC                        | Em Exigência | 05/09/2023 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378157014 | TRANSLUB LUBRIFICANTES LTDA                             | Em Exigência | 15/09/2023 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378165787 | COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA EM UMUARAMA | Em Exigência | 06/09/2023 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378182333 | NOVA CAMA BOX LTDA.                                     | Em Exigência | 14/09/2023 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378184806 | R ORTIZ DA SILVA PSICOLOGIA                             | Em Exigência | 16/09/2023 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378208139 | DEPOSITO LIMA LTDA                                      | Em Exigência | 24/11/2023 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378238604 | GUILHERME DA SILVA CAMTRUCK LTDA                        | Em Exigência | 12/09/2023 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378242264 | RANCHO DA RAÇÃO LTDA                                    | Em Exigência | 03/11/2023 16:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378244676 | TOP TERERE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA            | Em Exigência | 10/10/2023 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378247145 | THOMAZ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA                          | Em Exigência | 16/10/2023 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378248056 | R A FERREIRA JUNIOR                                     | Em Exigência | 15/10/2023 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378266957 | V. L. FURTUOZO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA                   | Em Exigência | 14/09/2023 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378305207 | E. L. DA ROCHA TRANSPORTES LTDA.                        | Em Exigência | 15/09/2023 12:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378344056 | INCORPORADORA SANTA MÔNICA LTDA.                        | Em Exigência | 28/09/2023 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378478135 | ARTBEM ADMINISTRACAO E TRANSPORTES LTDA                 | Em Exigência | 08/10/2023 14:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378481680 | AGROPECUARIA TRIPE LTDA                                 | Em Exigência | 06/10/2023 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378512960 | NOVA CAMA BOX LTDA.                                     | Em Exigência | 20/09/2023 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378518680 | PREMISSE SERVICOS HOSPITALARES LTDA                     | Em Exigência | 21/09/2023 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378528614 | POSITIVABR ENERGIA SOLAR LTDA                           | Em Exigência | 29/09/2023 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378529501 | MEDEIROS & BALDO LTDA                                   | Em Exigência | 04/10/2023 12:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378562763 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                  | Em Exigência | 27/09/2023 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378565800 | CONCERT CELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA                   | Em Exigência | 26/09/2023 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378586793 | L R ASSESSORIA E COBRANCA UNIPessoal LTDA               | Em Exigência | 26/09/2023 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378593190 | PRISCILLA SALA                                          | Em Exigência | 30/09/2023 22:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378599678 | LM CERCI SUPERMERCADOS LTDA                             | Em Exigência | 23/10/2023 22:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378608341 | SANTOS & MAGGNI LTDA                                    | Em Exigência | 22/09/2023 21:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378613709 | NEW BPO FINANCEIRO LTDA                                 | Em Exigência | 28/09/2023 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378620080 | A M DE CARVALHO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA         | Em Exigência | 02/10/2023 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378623184 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA          | Em Exigência | 26/09/2023 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378632390 | SALADA GRILL RESTAURANTE LTDA                           | Em Exigência | 28/09/2023 12:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378679779 | JOSE ANGELO GOMES DA SILVA - CONFECÇÕES                 | Em Exigência | 10/10/2023 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378726840 | POSTO FLEXX DE UMUARAMA LTDA                            | Em Exigência | 29/09/2023 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378752949 | HD IMPORTS LTDA                                         | Em Exigência | 03/10/2023 11:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378754639 | ASSOCIACAO RESIDENCIAL ROYAL GARDEN                     | Em Exigência | 28/09/2023 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378755490 | CONSTRUTORA EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA                  | Em Exigência | 06/10/2023 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378759278 | O. N. FERREIRA - DISTRIBUIDORA LTDA                     | Em Exigência | 04/10/2023 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378790743 | ROSSINI E ROSSINI BEBIDAS LTDA                          | Em Exigência | 02/10/2023 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2378793621 | JDL DISTRIBUIDORA LTDA.                                 | Em Exigência | 04/10/2023 10:09 |

|                                            |               |                                                                                      |              |                  |
|--------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378854571 | AMP- COMERCIO DE FRUTAS LTDA                                                         | Em Exigência | 16/10/2023 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378862504 | ELETRICA FERREIRA LTDA                                                               | Em Exigência | 05/10/2023 9:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378888777 | J M MORETO TERRA PLANAGEM LTDA                                                       | Em Exigência | 01/11/2023 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378890330 | SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE UMUARAMA | Em Exigência | 03/10/2023 16:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378922038 | CENTER - AI LTDA                                                                     | Em Exigência | 17/10/2023 21:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378926669 | FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA                                                         | Em Exigência | 05/10/2023 17:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378944920 | NUNES ALMEIDA HOLDING LTDA                                                           | Em Exigência | 19/10/2023 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378971605 | VIDA PLENA SAÚDE LTDA                                                                | Em Exigência | 25/10/2023 14:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378971725 | L A VAZZOLLER LTDA                                                                   | Em Exigência | 11/10/2023 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2378994170 | UFV PORTO SPE LTDA                                                                   | Em Exigência | 18/10/2023 12:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379103184 | COBERTEK ENXOVAIS COMÉRCIO LTDA                                                      | Em Exigência | 15/10/2023 14:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379132306 | KLAMT JOALHEIROS LTDA                                                                | Em Exigência | 17/10/2023 12:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379160659 | MACHADO PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA                                                      | Em Exigência | 25/10/2023 18:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379164880 | EMPRESTAFACIL FRANCHISING LTDA                                                       | Em Exigência | 17/10/2023 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379169040 | CAPOTAS CAR COMÉRCIO DE CAPOTAS LTDA                                                 | Em Exigência | 26/10/2023 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379175125 | MAQ ASSISTENCIA ELETRO TECNICA LTDA                                                  | Em Exigência | 29/10/2023 20:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379175882 | VIEIRA RUIZ & GASPERIN LTDA                                                          | Em Exigência | 19/10/2023 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379181944 | UMUPAVER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA                                                   | Em Exigência | 23/10/2023 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379189210 | FLEXX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA                                                    | Em Exigência | 18/10/2023 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379189500 | L. L. GOMES DA SILVA & CIA LTDA                                                      | Em Exigência | 18/10/2023 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379208312 | SMART COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA                                            | Em Exigência | 26/10/2023 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379224801 | BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA                                       | Em Exigência | 17/10/2023 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379244452 | LATORAMA ACESSORIOS LTDA                                                             | Em Exigência | 20/10/2023 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379247018 | PREMISSE HOSPITALAR LTDA                                                             | Em Exigência | 22/10/2023 12:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379260340 | J. A. PEGO ZANFRILLI - ESTOFADOS - ME                                                | Em Exigência | 18/10/2023 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379263843 | L. L. GOMES DA SILVA & CIA LTDA                                                      | Em Exigência | 23/10/2023 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379268795 | FLEXX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA                                                    | Em Exigência | 20/10/2023 8:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379291728 | M. Z. CRUZ ESTOFADOS LTDA                                                            | Em Exigência | 26/10/2023 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379366438 | FRALDAS SILVA E CIA LTDA                                                             | Em Exigência | 29/10/2023 12:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379378736 | BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                         | Em Exigência | 30/10/2023 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379382095 | VG COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA                                                       | Em Exigência | 26/10/2023 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379431327 | BOSSO PARK LTDA                                                                      | Em Exigência | 31/10/2023 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379444404 | VOLANS MAQUINAS E CREDITOS LTDA                                                      | Em Exigência | 26/10/2023 19:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379529974 | COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO SICOOB ARENITO PARANA / SAO PAULO           | Em Exigência | 13/11/2023 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379529974 | COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO PARANÁ / SÃO PAULO           | Em Exigência | 13/11/2023 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379588405 | COMERCIO DE ROUPAS FEDRIGO LTDA                                                      | Em Exigência | 06/11/2023 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379606103 | SARINO CONFECCOES LTDA                                                               | Em Exigência | 06/11/2023 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379634552 | PSC INTERNACIONAL LTDA                                                               | Em Exigência | 07/11/2023 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379672925 | AGAPE ADMINISTRACAO LTDA                                                             | Em Exigência | 24/11/2023 7:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379714990 | FRIMAX COMERCIAL LTDA                                                                | Em Exigência | 13/11/2023 17:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379715914 | A M DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA                                      | Em Exigência | 13/11/2023 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL                       | PRP2379720980 | KAVERNA AR E DIRECAO LTDA                                                            | Em Exigência | 09/11/2023 14:38 |
| DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379729733 | J. DE CARVALHO MERCADO DE MUDAS - ME                                                 | Em Exigência | 22/11/2023 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379745957 | CAFÉ IMPERIAL LTDA - EPP                                                             | Em Exigência | 07/11/2023 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379762360 | BORGES ESTOFADOS LTDA                                                                | Em Exigência | 14/11/2023 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379764480 | JDL DISTRIBUIDORA LTDA.                                                              | Em Exigência | 13/11/2023 20:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379773576 | CESAR V. SOARES CONSTRUÇÕES CIVIS                                                    | Em Exigência | 10/11/2023 15:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379774740 | C E BARBOSA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                                              | Em Exigência | 10/11/2023 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379886322 | GP ATACADO LTDA.                                                                     | Em Exigência | 16/11/2023 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379887680 | HD IMPORTS LTDA                                                                      | Em Exigência | 13/11/2023 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379889140 | 42.929.436 MATHEUS HENRIQUE DUARTE SILVERIO                                          | Em Exigência | 10/11/2023 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379898550 | 40.900.768 RONY JOSE DOS SANTOS                                                      | Em Exigência | 14/11/2023 18:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379902185 | D&G - SERVICOS MEDICOS S.S. LTDA.                                                    | Em Exigência | 10/11/2023 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379915624 | O JEREMIAS GASTRONOMIA LTDA                                                          | Em Exigência | 06/12/2023 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379922595 | INOVE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA.                                                        | Em Exigência | 20/11/2023 17:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379939292 | J. C. CIONI                                                                          | Em Exigência | 17/11/2023 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379940607 | B MANTOVANI RUIZ - MOVEIS - ME                                                       | Em Exigência | 16/11/2023 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379942079 | SUSHI LOVE DELIVERY LTDA                                                             | Em Exigência | 15/11/2023 20:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379945150 | PEDAL PARCEIRO LTDA                                                                  | Em Exigência | 23/11/2023 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379965957 | PIUNA ARQUITETURA LTDA                                                               | Em Exigência | 17/11/2023 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            | PRP2379967670 | ZILAM SORVETES E CAFETERIA LTDA                                                      | Em Exigência | 16/11/2023 21:19 |

|                                 |               |                                                                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2379996285 | LUIZ ANTONIO DE LIMA LTDA                                                                                 | Em Exigência | 30/11/2023 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380050657 | STOCK LUB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA                                                                          | Em Exigência | 27/11/2023 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380223346 | H P F CAVESSA                                                                                             | Em Exigência | 18/11/2023 7:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380281070 | ATILA REPRESENTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA                                                        | Em Exigência | 01/12/2023 13:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380325799 | CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA                                                                          | Em Exigência | 29/11/2023 11:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380337784 | CIA FILMS E ACESSORIOS LTDA                                                                               | Em Exigência | 27/11/2023 9:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380344082 | MAXIMUS - DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS LTDA                                                                  | Em Exigência | 06/12/2023 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380426872 | JDL DISTRIBUIDORA LTDA.                                                                                   | Em Exigência | 27/11/2023 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380427339 | ARAPOTI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                                                                       | Em Exigência | 29/11/2023 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380466068 | DENISE BARBOSA FERMINO BAIA PANIFICACAO LTDA                                                              | Em Exigência | 09/01/2024 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380470198 | DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.                                                         | Em Exigência | 05/12/2023 13:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380531956 | PAULO SERGIO SANTOS ESTOFADOS - ME                                                                        | Em Exigência | 04/12/2023 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380532096 | COIADO & NASCIMENTO LTDA                                                                                  | Em Exigência | 29/11/2023 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380532096 | LUCIANO ALMEIDA DO NASCIMENTO LTDA                                                                        | Em Exigência | 29/11/2023 10:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380563136 | THE SET MARKETING LTDA                                                                                    | Em Exigência | 21/12/2023 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380565610 | A N T ESTOFADOS LTDA                                                                                      | Em Exigência | 06/12/2023 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380579310 | MACHADO PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA                                                                           | Em Exigência | 07/12/2023 13:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380587119 | SAG ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA                                                   | Em Exigência | 07/12/2023 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380592846 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIG LTDA                                                                      | Em Exigência | 01/12/2023 0:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380593263 | ESCOLA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL LG LTDA                                                                       | Em Exigência | 01/12/2023 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380599861 | M E SILVA ESTOFADOS LTDA                                                                                  | Em Exigência | 07/12/2023 11:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380677285 | CARLA CHARLISE RUIZ LOPES - PAPELARIA                                                                     | Em Exigência | 05/12/2023 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380708507 | PRIME PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                                                                             | Em Exigência | 07/12/2023 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380750180 | RAW PROTEIN ONE LTDA                                                                                      | Em Exigência | 23/12/2023 9:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380835136 | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL EVANGELICA - ENSINO FUNDAMENTAL, APMF      | Em Exigência | 07/12/2023 14:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380857212 | ARNONI ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA                                                                        | Em Exigência | 13/12/2023 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380858074 | F DE MORAES SUTIL DE BASTOS - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS                                                   | Em Exigência | 12/12/2023 12:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380923012 | M. SOUZA & C. OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME                                                              | Em Exigência | 19/12/2023 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380956030 | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM BIRIGUI | Em Exigência | 13/12/2023 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2380988270 | L. APARECIDA VISCARDI TAPEÇARIA - ME                                                                      | Em Exigência | 22/02/2024 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381015143 | ARENITO IMOVEIS - ATIVOS E RECEBIVEIS LTDA                                                                | Em Exigência | 19/12/2023 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381015961 | SPEED UMUARAMA IMÓVEIS LTDA                                                                               | Em Exigência | 19/12/2023 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381016140 | PRIME PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                                                                             | Em Exigência | 09/02/2024 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381034619 | TRIANGULO METAIS LTDA                                                                                     | Em Exigência | 17/01/2024 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381062790 | MEGA COBRANÇAS E TRANSPORTES LTDA                                                                         | Em Exigência | 22/12/2023 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381102710 | 44.860.984 THAINARA MARTINS DE OLIVEIRA                                                                   | Em Exigência | 23/12/2023 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381136481 | FAVORYTTA EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA                                                                   | Em Exigência | 04/01/2024 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381144137 | F CAMPOS DA SILVA - CLÍNICA RADIOLÓGICA                                                                   | Em Exigência | 04/01/2024 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381155308 | BIRDBANK LTDA                                                                                             | Em Exigência | 05/01/2024 17:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381158064 | AMP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 27/12/2023 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381166201 | J DE CASTRO MARQUES                                                                                       | Em Exigência | 15/01/2024 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2381194277 | 44.860.984 THAINARA MARTINS DE OLIVEIRA                                                                   | Em Exigência | 28/12/2023 13:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2481272968 | DANILO DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA E SANTOS TECNOLOGIA JOIAS E SEMIJOIAS                                     | Em Exigência | 11/01/2024 14:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2481274874 | 19.825.392 LUCIANA RONQUI DA SILVA                                                                        | Em Exigência | 09/01/2024 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2481423305 | A M DA S G C GONCALVES TRANSPORTES                                                                        | Em Exigência | 10/01/2024 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2481426254 | A C DA S VIEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS                                                                     | Em Exigência | 15/01/2024 22:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482532121 | ARNONI ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA                                                                        | Em Exigência | 11/01/2024 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482565115 | J L PALTANIN PECAS AUTOMOTIVAS                                                                            | Em Exigência | 09/01/2024 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482662663 | CAZARIN ODONTOLOGIA LTDA                                                                                  | Em Exigência | 22/01/2024 12:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482689186 | STUDIO MARY HOME LTDA                                                                                     | Em Exigência | 15/01/2024 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482789915 | F.F. DA CUNHA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 17/01/2024 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482814790 | JPV AGROPECUARIA LTDA                                                                                     | Em Exigência | 15/01/2024 16:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482846610 | J. D. AUTO CENTER LTDA.                                                                                   | Em Exigência | 16/01/2024 17:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482849051 | ARTFEX MOVEIS ARTESANAIS LTDA                                                                             | Em Exigência | 15/01/2024 22:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482858471 | ALEX AFONSO DE SOUZA                                                                                      | Em Exigência | 17/01/2024 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482866548 | AGRI MAQUINAS LTDA                                                                                        | Em Exigência | 16/01/2024 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482883995 | TRES MENINAS COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA                                           | Em Exigência | 17/01/2024 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482945677 | CM GRAFICA E PAPELARIA LTDA                                                                               | Em Exigência | 19/02/2024 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482950828 | JS BARTOLLI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA                                                                       | Em Exigência | 08/02/2024 12:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482974099 | MEGA COBRANÇAS E TRANSPORTES LTDA                                                                         | Em Exigência | 17/01/2024 8:36  |

|                                 |               |                                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482988930 | TS ESTÉTICA LTDA                                        | Em Exigência | 19/01/2024 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2482991740 | PANO MAGICO LAVACAR LTDA                                | Em Exigência | 18/01/2024 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483006083 | OCTANS MAQUINAS LTDA                                    | Em Exigência | 19/01/2024 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483044940 | CONSTRUTORA EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA                  | Em Exigência | 23/01/2024 20:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483047659 | CONQUER CELL LTDA                                       | Em Exigência | 19/01/2024 7:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483055121 | 13.637.857 LEANDRO FOGACO DE MOURA                      | Em Exigência | 26/01/2024 15:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483108693 | INSTALAÇÕES CABRAL LTDA                                 | Em Exigência | 23/01/2024 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483143069 | 40.666.028 ALAN HENRIQUE LOPES BARROSO                  | Em Exigência | 26/01/2024 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483203100 | RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA                              | Em Exigência | 24/01/2024 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483223809 | A.A NASCIMENTO LTDA                                     | Em Exigência | 24/01/2024 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483229683 | ALINE CONSANI PERÍCIAS, JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS LTDA | Em Exigência | 29/01/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483249914 | ENERGEX BATERIAS LTDA                                   | Em Exigência | 25/01/2024 22:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483250082 | MENDONÇA CARVALHO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA              | Em Exigência | 23/01/2024 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483297210 | RUIZ & CIA LTDA                                         | Em Exigência | 15/02/2024 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483332115 | 39.307.172 WESLEY DE SOUZA CARLOTI                      | Em Exigência | 31/01/2024 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483340180 | F.F. DA CUNHA LTDA                                      | Em Exigência | 31/01/2024 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483365290 | FAVORYTTA EMPREENDIMENTOS UMUARAMA LTDA                 | Em Exigência | 28/01/2024 17:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483375260 | CONQUER CELL LTDA                                       | Em Exigência | 29/01/2024 13:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483381777 | ESCOLA NAUTICA SPORT NAUTICA NOROESTE LTDA              | Em Exigência | 31/01/2024 21:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483383720 | SAG BERGAMIN LTDA                                       | Em Exigência | 05/02/2024 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483395900 | METALURGICA SANTA LUZIA LTDA                            | Em Exigência | 18/04/2024 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483402233 | BEGEOVI ALIMENTOS LTDA                                  | Em Exigência | 31/01/2024 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483405629 | 40.900.768 RONY JOSE DOS SANTOS                         | Em Exigência | 26/01/2024 18:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483470094 | V F PRADO                                               | Em Exigência | 31/01/2024 10:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483477330 | DINDINSHOW MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA                     | Em Exigência | 02/02/2024 13:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483522300 | SOBRAL REZENDE COLCHOES LTDA                            | Em Exigência | 08/02/2024 14:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483531563 | 40.666.028 ALAN HENRIQUE LOPES BARROSO                  | Em Exigência | 31/01/2024 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483553146 | 82.402.660 DIALMA PEREIRA DA SILVA                      | Em Exigência | 31/01/2024 12:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483600397 | STONE LOGISTICA LTDA.                                   | Em Exigência | 14/05/2024 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483706920 | DAL PONTE CLÍNICA MÉDICA LTDA                           | Em Exigência | 22/02/2024 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483712773 | BLITZ DESINSETIZADORA LTDA                              | Em Exigência | 03/04/2024 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483747252 | 82.402.660 DIALMA PEREIRA DA SILVA                      | Em Exigência | 05/02/2024 9:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483781730 | CONQUER CELL LTDA                                       | Em Exigência | 07/02/2024 11:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483785094 | MAIS FACIL PROMOTORA LTDA                               | Em Exigência | 01/02/2024 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483813607 | M DE OLIVEIRA TAVARES EXECUÇÃO ELÉTRICA                 | Em Exigência | 13/02/2024 9:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483814000 | PEDRANGELO SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA                   | Em Exigência | 02/04/2024 10:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483814915 | R DOS SANTOS ANDRIOTTI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA      | Em Exigência | 08/02/2024 22:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483837770 | PRIME PINTURAS AUTOMOTIVAS E TRUCKS LTDA                | Em Exigência | 09/02/2024 7:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2483935340 | TRIANGULO METAIS LTDA                                   | Em Exigência | 15/02/2024 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484041547 | MAIS FACIL PROMOTORA LTDA                               | Em Exigência | 10/02/2024 19:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484090355 | ALFA GESTÃO DE POLOS LTDA.                              | Em Exigência | 01/03/2024 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484100350 | NILTON DE FREITAS GALHOTI                               | Em Exigência | 23/02/2024 12:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484100350 | NILTON DE FREITAS GALHOTI - ME                          | Em Exigência | 23/02/2024 12:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484103553 | ESCONCAR CONTABILIDADE S/S LTDA.                        | Em Exigência | 08/02/2024 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484114760 | R. A. NOGUEIRA                                          | Em Exigência | 22/02/2024 15:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484140942 | V DA COSTA LTDA                                         | Em Exigência | 13/02/2024 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484141576 | ALFA GESTÃO DE POLOS LTDA.                              | Em Exigência | 01/03/2024 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484170926 | BENS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA                         | Em Exigência | 22/02/2024 13:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484288250 | H V AZARA LTDA                                          | Em Exigência | 26/02/2024 11:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484331580 | LIANA & MINIELLO LTDA                                   | Em Exigência | 22/02/2024 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484350731 | MAIS FACIL PROMOTORA LTDA                               | Em Exigência | 24/02/2024 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484384455 | NET SET CONEXOES DE INTERNET LTDA                       | Em Exigência | 21/02/2024 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484391921 | B A SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                       | Em Exigência | 20/02/2024 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484439105 | REI AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA                        | Em Exigência | 21/02/2024 14:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484442710 | RIBEIRO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                      | Em Exigência | 22/02/2024 15:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484465913 | ACONCHEGO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA                        | Em Exigência | 01/03/2024 18:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484481751 | DESTRO AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.       | Em Exigência | 22/02/2024 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484497815 | MEGA MAIS EMBALAGENS LTDA - ME                          | Em Exigência | 26/02/2024 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484502351 | BRAVA SERVICES - COMERCIO E SERVICOS LTDA               | Em Exigência | 23/02/2024 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484502351 | BRAVA SERVICES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA               | Em Exigência | 23/02/2024 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484503120 | TELHAS DE ACO REGENTE LTDA                              | Em Exigência | 23/02/2024 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484509186 | OBSTARE CLÍNICA MÉDICA LTDA                             | Em Exigência | 15/04/2024 16:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484562126 | SUSHI DELIVERY UMUARAMA LTDA                            | Em Exigência | 18/03/2024 10:20 |



|                                 |               |                                                                                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484584070 | PD TRANSPORTES UNIPessoal LTDA                                                                                     | Em Exigência | 28/02/2024 21:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484593310 | INDÚSTRIA DE ESTOFADOS CARRENHO LTDA                                                                               | Em Exigência | 06/03/2024 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484674778 | M M P NUNES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA                                                                            | Em Exigência | 05/03/2024 8:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484692992 | LA DOS SANTOS PEIXOTO LTDA                                                                                         | Em Exigência | 11/03/2024 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484693266 | 26.313.407 HENRIQUE GOMES RIBEIRO                                                                                  | Em Exigência | 01/03/2024 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484735248 | WAGNER MANTOVANI RUIZ MECÂNICA LTDA                                                                                | Em Exigência | 02/05/2024 17:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484772588 | SORVETES ITALIA GELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                                   | Em Exigência | 10/04/2024 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484774891 | ASSOCIACAO DOS MORADORES DA PRACA ANCHIETA                                                                         | Em Exigência | 29/02/2024 10:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484779544 | BIRDBANK LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 07/03/2024 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484793079 | BIAGGI & GABRIEL REFRIGERAÇÃO LTDA - ME                                                                            | Em Exigência | 01/04/2024 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484802224 | MACHADO PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA                                                                                    | Em Exigência | 06/03/2024 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484816584 | M D FELISETTI CHOPP COLONIA DE UMUARAMA                                                                            | Em Exigência | 14/03/2024 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484861990 | AGRO REPRESENTACAO AGRICOLA LTDA                                                                                   | Em Exigência | 28/03/2024 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484863909 | RENOVARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA                                                                       | Em Exigência | 05/03/2024 16:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484867299 | ANDRAVI MOTORES ELÉTRICOS LTDA                                                                                     | Em Exigência | 06/03/2024 10:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484890160 | ELEGANT ENXOVAIS COMÉRCIO LTDA                                                                                     | Em Exigência | 11/03/2024 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484910450 | R L CHAPARRO MERCEARIA                                                                                             | Em Exigência | 11/03/2024 9:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484923407 | J. FRANCISCO RIBEIRO & CIA LTDA                                                                                    | Em Exigência | 27/05/2024 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484983050 | T. KLAMT LIMA LTDA                                                                                                 | Em Exigência | 14/03/2024 7:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2484996798 | GRANZOTO & CIA LTDA                                                                                                | Em Exigência | 25/03/2024 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485008350 | J DAS DORES LOPES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS                                                                       | Em Exigência | 11/03/2024 12:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485012408 | ANDRAVI MOTORES ELÉTRICOS LTDA                                                                                     | Em Exigência | 11/03/2024 7:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485045860 | WM DIGITAL LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 18/03/2024 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485061251 | R F DA SILVA HORAH 24H LTDA                                                                                        | Em Exigência | 11/03/2024 15:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485061564 | R FERNANDES DA SILVA HORAH 24H LTDA                                                                                | Em Exigência | 11/03/2024 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485135701 | J.B.S. PRESTADORA DE SERVICOS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 13/03/2024 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485154815 | MENEGASSI & CIA LTDA                                                                                               | Em Exigência | 18/03/2024 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485155449 | IRRIGAÇÃO E HIDRAULICA PARANAÍ LTDA                                                                                | Em Exigência | 15/03/2024 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485222930 | SENA EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LTDA                                                                             | Em Exigência | 19/03/2024 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485225510 | A.N.A. ASSISTENCIA NEUROLOGICA E AFINS LTDA                                                                        | Em Exigência | 22/03/2024 8:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485247680 | PILLAR CORRETORA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS UNIPessoal LTDA                                                      | Em Exigência | 25/03/2024 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485308426 | NATALIA MACHADO PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA                                                                            | Em Exigência | 21/03/2024 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485308908 | MACHADO PERÍCIAS JUDICIAIS LTDA                                                                                    | Em Exigência | 21/03/2024 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485328704 | TELHAS DE AÇO UMUARAMA LTDA                                                                                        | Em Exigência | 20/03/2024 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485359730 | PEC BRAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO BRASIL LTDA.                                              | Em Exigência | 16/04/2024 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485377416 | VANÇO PROJETOS ELÉTRICOS LTDA.                                                                                     | Em Exigência | 23/03/2024 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485378050 | SEU ALONSO BARBEARIA LTDA                                                                                          | Em Exigência | 20/03/2024 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485383368 | SORRIU HOLDING LTDA.                                                                                               | Em Exigência | 21/03/2024 15:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485391324 | ARENITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA                                                          | Em Exigência | 22/03/2024 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485413376 | ALFA GESTAO LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 21/03/2024 14:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485429150 | UMUARAMA DIVERSÕES ELETRONICAS LTDA                                                                                | Em Exigência | 25/03/2024 18:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485435981 | AB ACESSORIAMENTE ADMINISTRATIVO LTDA                                                                              | Em Exigência | 02/04/2024 15:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485471773 | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PAPA PIO XII EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | Em Exigência | 22/03/2024 17:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485490950 | IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO RENOVO                                                                        | Em Exigência | 25/03/2024 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485490995 | ROQUE SERVICOS LTDA                                                                                                | Em Exigência | 16/04/2024 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485547972 | J. MALFATO & CIA LTDA                                                                                              | Em Exigência | 05/04/2024 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485563150 | COMÉRCIO DE BATERIAS IMPERIO LTDA                                                                                  | Em Exigência | 26/03/2024 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485603766 | A N T ESTOFADOS LTDA                                                                                               | Em Exigência | 05/04/2024 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485624330 | MEGA MOVEIS LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 05/04/2024 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485662653 | ALECRIM DOURADO DO BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA                                                                   | Em Exigência | 04/04/2024 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485677456 | CAROLLO PULVERIZAÇÃO AGRICOLA LTDA                                                                                 | Em Exigência | 22/04/2024 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485677456 | RCZ AGRO LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 22/04/2024 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485690610 | MORENA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                                                                                 | Em Exigência | 04/04/2024 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485705678 | EVOLUTIONCELL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA                                                                        | Em Exigência | 10/04/2024 23:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485756357 | R & C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA - ME                                                             | Em Exigência | 23/04/2024 20:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485762153 | E P C SILVA LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 04/04/2024 7:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485765260 | SHOPEBEM COMERCIAL LTDA                                                                                            | Em Exigência | 18/04/2024 14:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485803861 | RODRIGUES CARNES NOBRES LTDA                                                                                       | Em Exigência | 07/04/2024 19:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485820648 | ASSOCIACAO NOVO MILENIO                                                                                            | Em Exigência | 05/04/2024 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485828189 | CAR SERVICE AS2 LTDA                                                                                               | Em Exigência | 07/04/2024 19:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485840120 | PRO PETS SILVA LTDA                                                                                                | Em Exigência | 10/04/2024 9:53  |



|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485876483 | CAVESSA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA                          | Em Exigência | 10/04/2024 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485896858 | M T M ORTOPEDIA LTDA                                       | Em Exigência | 09/04/2024 16:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485905390 | JGM TUR FRETAMENTOS E LOCACOES LTDA                        | Em Exigência | 13/05/2024 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485925859 | A N T ESTOFADOS LTDA                                       | Em Exigência | 10/04/2024 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2485988920 | SMART MOVEIS PLANEJADOS LTDA                               | Em Exigência | 22/05/2024 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486014234 | J. BERNARDINO E ARAUJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME | Em Exigência | 08/07/2024 10:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486016105 | TRANSPORTES RIGATTI LTDA                                   | Em Exigência | 24/04/2024 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486017606 | V DOS SANTOS MARCELINO CONSTRUÇÕES                         | Em Exigência | 12/04/2024 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486083020 | PAULO HENRIQUE NUNES DA SILVA LTDA                         | Em Exigência | 16/04/2024 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486084713 | R. MIRANDA DOS SANTOS - COMERCIO DE GAS                    | Em Exigência | 16/04/2024 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486089834 | MEGA MOVEIS LTDA                                           | Em Exigência | 18/04/2024 8:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486090124 | EVELYN ALINE APARECIDA ALVES                               | Em Exigência | 24/04/2024 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486105229 | CAVERNA DO BODÃO LTDA                                      | Em Exigência | 23/04/2024 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486172530 | SORRIU CLINICA ODONTOLOGICA UMUARAMA LTDA                  | Em Exigência | 22/04/2024 9:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486176390 | DESIGN PRINT LTDA                                          | Em Exigência | 15/05/2024 8:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486201927 | M T M ORTOPEDIA LTDA                                       | Em Exigência | 18/04/2024 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486257967 | R S CARDOSO LTDA                                           | Em Exigência | 03/05/2024 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486274741 | FBF CAPITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA                     | Em Exigência | 16/05/2024 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486293220 | KM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA                              | Em Exigência | 23/04/2024 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486296155 | FENÍCIA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA                             | Em Exigência | 29/04/2024 12:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486330161 | M M KIMURA DESIGN LTDA                                     | Em Exigência | 02/05/2024 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486387679 | JUNTOS LIVRARIA CRISTA LTDA                                | Em Exigência | 26/04/2024 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486411883 | H&M MULTIMARCAS LTDA                                       | Em Exigência | 03/05/2024 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486411883 | H&M MULTIMARCAS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA                | Em Exigência | 03/05/2024 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486447214 | MARTINS ESTANDES FEIRAS E EVENTOS LTDA                     | Em Exigência | 19/06/2024 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486447600 | MARTINES FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. - ME                   | Em Exigência | 26/04/2024 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486448920 | CANCUN IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA       | Em Exigência | 03/05/2024 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486458167 | MINERTCH NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA                              | Em Exigência | 15/07/2024 19:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486459054 | OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA                    | Em Exigência | 29/04/2024 18:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486495640 | A D DE SOUZA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA                   | Em Exigência | 07/05/2024 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486549775 | PREMISSE SERVICOS HOSPITALARES LTDA                        | Em Exigência | 30/04/2024 11:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486551121 | M M R BARBOSA TRANSPORTES LTDA                             | Em Exigência | 30/04/2024 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486559132 | N M CORREA CONFECÇÕES                                      | Em Exigência | 02/05/2024 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486571100 | INFOLAB STORE LTDA                                         | Em Exigência | 06/05/2024 13:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486592710 | BRAVA SERVICES - COMERCIO E SERVICOS LTDA                  | Em Exigência | 08/05/2024 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486592710 | BRAVA SERVICES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA                  | Em Exigência | 08/05/2024 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486613692 | DALAN & DALAN LTDA                                         | Em Exigência | 06/05/2024 14:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486645462 | SRC - ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL LTDA.           | Em Exigência | 21/05/2024 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486672941 | FLUE VOZ DIGITAL LTDA                                      | Em Exigência | 08/05/2024 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486672941 | UMUSUL TELECOM LTDA                                        | Em Exigência | 08/05/2024 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486695085 | NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA                      | Em Exigência | 09/05/2024 17:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486696767 | AMORINHA IMPRESSÃO 3D LTDA                                 | Em Exigência | 06/05/2024 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486724821 | FANCAR DETROIT LTDA                                        | Em Exigência | 03/06/2024 8:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486763057 | M M R BARBOSA TRANSPORTES LTDA                             | Em Exigência | 07/05/2024 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486766946 | AMADEU ESTOFADOS LTDA                                      | Em Exigência | 13/05/2024 18:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486768408 | THIAGO FLORENCIO DA SILVA - CLÍNICA MÉDICA                 | Em Exigência | 10/05/2024 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486777659 | F V GIOVANINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA            | Em Exigência | 06/05/2024 19:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486802402 | KALAU RESTAURANTE E EMPORIO LTDA                           | Em Exigência | 20/05/2024 20:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486807716 | IMPPAR PNEUS S/A                                           | Em Exigência | 09/05/2024 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486826841 | M. EVARISTO LTDA                                           | Em Exigência | 19/06/2024 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486829755 | MANU RANGEL STORE LTDA                                     | Em Exigência | 17/05/2024 14:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486838010 | ICO - INCORPORADORA, CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA       | Em Exigência | 10/05/2024 19:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486847789 | G DE AVILA PAES CLINICA MEDICA LTDA                        | Em Exigência | 10/05/2024 9:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486859967 | ISABELA VAZ ODONTOLOGIA LTDA                               | Em Exigência | 09/05/2024 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486862525 | 45.838.797 ANA CAROLINA CAVALCANTE MOURA PINTO BONADIMAN   | Em Exigência | 05/06/2024 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486862525 | INNOVATTA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA                   | Em Exigência | 05/06/2024 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486863280 | TRIVE SHOPPING DE VARIEDADES LTDA                          | Em Exigência | 14/05/2024 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486863483 | CRISTIANO R DOS SANTOS                                     | Em Exigência | 09/05/2024 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486872628 | AMPLIAÇO - PRODUTOS E SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA           | Em Exigência | 09/05/2024 22:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486897980 | BIRDBANK LTDA                                              | Em Exigência | 25/06/2024 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486898830 | ARQUITETURA + DESIGN LTDA.                                 | Em Exigência | 26/07/2024 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486945516 | RF LOG BRASIL LTDA.                                        | Em Exigência | 25/05/2024 8:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2486978618 | MARCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.                           | Em Exigência | 20/05/2024 8:56  |

|                                 |               |                                                                                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487082798 | UMUPETRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                                                                                     | Em Exigência | 15/05/2024 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487095790 | RODRIGUES CARNES NOBRES LTDA                                                                                               | Em Exigência | 15/05/2024 19:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487152833 | DELORTO DISTRIBUIDOR LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 10/06/2024 17:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487157738 | CFU CROSSFIT UMUARAMA LTDA                                                                                                 | Em Exigência | 20/05/2024 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487164048 | BASSO PRÓTESE DENTÁRIA LTDA                                                                                                | Em Exigência | 23/05/2024 20:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487187190 | B. E. URBANO - PET SHOP                                                                                                    | Em Exigência | 22/05/2024 20:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487238244 | PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 19/06/2024 15:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487264860 | MR JACK LTDA                                                                                                               | Em Exigência | 21/05/2024 13:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487418712 | V. VIEIRA                                                                                                                  | Em Exigência | 02/07/2024 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487466429 | F MARTINEZ & CIA LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 28/05/2024 13:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487470342 | UNIKA AEL LTDA                                                                                                             | Em Exigência | 28/05/2024 8:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487515743 | A. R. VITOR DISTRIBUIDORA LTDA.                                                                                            | Em Exigência | 27/05/2024 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487559221 | 21.985.691 DEBORA SEREIA FRANZIN                                                                                           | Em Exigência | 27/05/2024 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487589350 | A CASSIOLATO SUPERMERCADOS LTDA                                                                                            | Em Exigência | 08/06/2024 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487797436 | VIDA PLENA SAÚDE LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 03/06/2024 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487823763 | SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                             | Em Exigência | 07/06/2024 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2487989720 | A R DE LIMA VITE E CIA LTDA                                                                                                | Em Exigência | 07/06/2024 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488016270 | NATHALIA SITTA ACADEMIA DE DANCA LTDA                                                                                      | Em Exigência | 07/06/2024 13:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488065451 | ANA PAULA DE ANDRADE ULIANO - PRESTADORA DE SERVICOS                                                                       | Em Exigência | 07/06/2024 10:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488101401 | JOÃO PAULO BERBERT                                                                                                         | Em Exigência | 07/06/2024 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488122470 | UMUPETRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                                                                                     | Em Exigência | 07/06/2024 11:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488155751 | PANIFICADORA NOVA ALIANCA LTDA                                                                                             | Em Exigência | 11/06/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488155751 | PANIFICADORA NOVA ALIANÇA LTDA                                                                                             | Em Exigência | 11/06/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488210380 | J M FONSECA                                                                                                                | Em Exigência | 07/06/2024 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488302262 | RP DIESEL SERVICE LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 11/06/2024 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488350785 | G R DE A DA CONCEICAO CONSTRUÇÕES                                                                                          | Em Exigência | 29/06/2024 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488351552 | E. M. S. ROSA - CLÍNICA MÉDICA                                                                                             | Em Exigência | 13/08/2024 9:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488426046 | ANA PAULA DE ANDRADE ULIANO - PRESTADORA DE SERVICOS                                                                       | Em Exigência | 13/06/2024 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488446228 | DETALHE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA                                                                                           | Em Exigência | 12/06/2024 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488453730 | M C M DE QUEIROZ LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 04/07/2024 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488498180 | JNA AGROPECUARIA LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 12/06/2024 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488503270 | H B RIBEIRO COMERCIO DE CELULARES                                                                                          | Em Exigência | 14/06/2024 9:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488675142 | PERFEITO - CONTABILIDADE LTDA                                                                                              | Em Exigência | 01/07/2024 13:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488716622 | DIGILOG SERVICOS DIGITAIS LTDA                                                                                             | Em Exigência | 27/06/2024 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488746653 | AGILIZE ALIMENTOS LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 12/09/2024 8:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488772751 | BALIEIRO OLIVEIRA DOCERIA LTDA.                                                                                            | Em Exigência | 20/06/2024 16:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488813521 | RONQUI LTDA                                                                                                                | Em Exigência | 21/06/2024 13:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488827220 | UMUCONCRETEIRA LTDA                                                                                                        | Em Exigência | 24/06/2024 8:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488827569 | L A C ARAUJO HAGE BARBERSHOP                                                                                               | Em Exigência | 21/06/2024 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488905474 | ASSOCIACAO PROFISSIONAL DO COMERCIO VAREJISTA E DOS PEQUENOS PRODUTORES E FEIRANTES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE UMUARAMA-PR | Em Exigência | 20/06/2024 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488911499 | PORTAS UMUARAMA LTDA                                                                                                       | Em Exigência | 08/07/2024 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488919824 | NUNES UMU LTDA                                                                                                             | Em Exigência | 21/06/2024 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488948728 | RESTAURANTE ADONAY LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 25/06/2024 16:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488952160 | VITRINE DESIGNER MOVEIS E DECORACOES LTDA                                                                                  | Em Exigência | 05/07/2024 18:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488962119 | MINERADORA LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 27/06/2024 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2488979923 | R N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA                                                                                         | Em Exigência | 24/06/2024 19:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489012678 | A C S SAMPAIO                                                                                                              | Em Exigência | 25/06/2024 12:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489053160 | CLÍNICA - DANILO CARLOS COSTA BRAVO PEREIRA LTDA                                                                           | Em Exigência | 08/07/2024 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489076759 | ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                                                                       | Em Exigência | 25/06/2024 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489263130 | M & M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA                                                                             | Em Exigência | 04/07/2024 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489266655 | LMA TECNOLOGIA LTDA                                                                                                        | Em Exigência | 09/07/2024 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489308230 | AYSE COMPANY LTDA                                                                                                          | Em Exigência | 07/07/2024 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489318920 | MCMG ODONTOLOGIA LTDA                                                                                                      | Em Exigência | 03/07/2024 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489486980 | NETWORK TECNOLOGIA - LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 08/07/2024 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489492379 | ZETA EDIFICACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA                                                                                   | Em Exigência | 25/07/2024 8:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489511446 | RAFAEL ROGERS PINHEIRO                                                                                                     | Em Exigência | 04/07/2024 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489572590 | COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL                                                                                         | Em Exigência | 06/07/2024 19:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489595840 | AMORA TRANSPORTES LTDA                                                                                                     | Em Exigência | 23/08/2024 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489599630 | NUTRASIMPLE COMERCIO LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 05/07/2024 13:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489622453 | PANIFICADORA CAIUÁ DE UMUARAMA LTDA - EPP                                                                                  | Em Exigência | 15/07/2024 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489643739 | ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA                                                             | Em Exigência | 09/07/2024 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489650759 | MEDICFACIL PROMOTORA LTDA                                                                                                  | Em Exigência | 17/07/2024 10:04 |

|                                 |               |                                                                                |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489657800 | ENERGIZE COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA                       | Em Exigência | 05/07/2024 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489702520 | S M DE AGUSTINE RACOES ME                                                      | Em Exigência | 09/07/2024 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489708586 | PODEMOS - UMUARAMA - PR - MUNICIPAL                                            | Em Exigência | 07/07/2024 10:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489742605 | URBANS ARQUITETURA LTDA                                                        | Em Exigência | 12/07/2024 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489745050 | MORENA BELLEVILLE SPE LTDA                                                     | Em Exigência | 05/08/2024 10:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489763649 | H.V.L. SERVICOS DE FISICA MEDICA DE RADIOTERAPIA LTDA                          | Em Exigência | 11/07/2024 18:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489771123 | PROTEC RAIOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME                                  | Em Exigência | 30/07/2024 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489794460 | PSC INTERNACIONAL LTDA                                                         | Em Exigência | 10/07/2024 10:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489814870 | DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Em Exigência | 10/07/2024 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489815684 | HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL           | Em Exigência | 10/07/2024 9:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489816560 | POLLO HOSPITALAR LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL                                  | Em Exigência | 11/07/2024 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489860416 | G A G P INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME                                          | Em Exigência | 19/07/2024 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489868883 | CFU CROSSFIT UMUARAMA LTDA                                                     | Em Exigência | 12/07/2024 7:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489925011 | ASSOCIACAO CONFRARIA DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE UMUARAMA                    | Em Exigência | 11/07/2024 11:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489944030 | W R P GUILHOTE                                                                 | Em Exigência | 15/07/2024 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489945071 | AMORECO COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA                                      | Em Exigência | 26/07/2024 15:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489951493 | IGREJA BATISTA BETEL                                                           | Em Exigência | 11/07/2024 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489970609 | DETALHE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA                                               | Em Exigência | 15/07/2024 18:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2489976280 | S & S CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME                                              | Em Exigência | 19/07/2024 22:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490044808 | AGROPECUÁRIA PORTEIRA ABERTA LTDA                                              | Em Exigência | 20/09/2024 14:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490050350 | R M VENEZZA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA                                          | Em Exigência | 16/07/2024 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490146346 | BDM PERFORMANCE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA                                    | Em Exigência | 17/07/2024 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490187019 | ESPACO INTEGRADO NEUROINSPIRAR LTDA                                            | Em Exigência | 07/08/2024 11:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490199209 | KAIROS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA                                             | Em Exigência | 05/08/2024 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490206277 | FUNDACAO CANDIDO GARCIA - FUNCANDIDO                                           | Em Exigência | 17/07/2024 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490214320 | GENIUS SECURITY TECHNOLOGY LTDA                                                | Em Exigência | 01/08/2024 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490254310 | SOLUTION PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA                        | Em Exigência | 19/07/2024 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490274163 | ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                           | Em Exigência | 19/07/2024 13:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490278206 | JC COMERCIO VAREJISTA ON LINE LTDA                                             | Em Exigência | 29/07/2024 9:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490279310 | NOVA BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA                                        | Em Exigência | 25/07/2024 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490307339 | S & S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME                                   | Em Exigência | 19/07/2024 22:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490329763 | CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA                       | Em Exigência | 01/08/2024 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490330354 | ESTOFADOS BIANCA LTDA                                                          | Em Exigência | 01/08/2024 14:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490343274 | 04.799.973 LUIZ CARLOS DE ARAUJO                                               | Em Exigência | 09/09/2024 12:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490402211 | ASSOCIACAO DE FUTEBOL TIGRAO DE UMUARAMA                                       | Em Exigência | 22/07/2024 16:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490411270 | VOLANS MAQUINAS E CREDITOS LTDA                                                | Em Exigência | 24/07/2024 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490411281 | PIUNA ARQUITETURA LTDA                                                         | Em Exigência | 23/07/2024 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490458792 | AVANTE - UMUARAMA - PR - MUNICIPAL                                             | Em Exigência | 23/07/2024 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490464156 | SOBRE BRASEIRO LTDA                                                            | Em Exigência | 29/07/2024 20:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490571315 | OASIS CONVENIÊNCIA LTDA                                                        | Em Exigência | 01/08/2024 10:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490584801 | L. L. GOMES DA SILVA & CIA LTDA                                                | Em Exigência | 30/07/2024 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490608400 | GENIAL PANIFICADORA LTDA                                                       | Em Exigência | 06/08/2024 18:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490609540 | AGRO CAMPOS LTDA                                                               | Em Exigência | 30/07/2024 16:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490733736 | NFC COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA                                                | Em Exigência | 24/09/2024 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490797864 | GOLDEN NUTTRY ALIMENTOS LTDA                                                   | Em Exigência | 02/08/2024 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490824453 | VSG DISTRIBUIDORA LTDA                                                         | Em Exigência | 31/07/2024 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490893119 | PARTIDO LIBERAL - UMUARAMA - PR - MUNICIPAL                                    | Em Exigência | 31/07/2024 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490896839 | MARCIO SOARES LTDA                                                             | Em Exigência | 05/08/2024 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2490951530 | HOTEL MORIAH LTDA                                                              | Em Exigência | 01/08/2024 19:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491007447 | A. ITALO SPOLADORE                                                             | Em Exigência | 02/08/2024 13:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491014540 | F MARTINEZ & CIA LTDA                                                          | Em Exigência | 06/08/2024 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491076533 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                                         | Em Exigência | 05/08/2024 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491104960 | POSTO DE MOLAS MR LTDA                                                         | Em Exigência | 10/08/2024 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491110081 | M SAMPAIO OLIVEIRA LTDA                                                        | Em Exigência | 06/08/2024 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491181387 | CAMARGO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA                                            | Em Exigência | 05/09/2024 11:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491247510 | ALIMENTOS ZAEI LTDA                                                            | Em Exigência | 16/10/2024 15:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491276664 | R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA                                                | Em Exigência | 08/08/2024 19:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491288410 | UNIDECOR MOVEIS PLANEJADOS LTDA                                                | Em Exigência | 17/09/2024 23:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491294397 | LF PELEGRINO CONFECCOES LTDA                                                   | Em Exigência | 14/08/2024 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491352085 | CONSTRUMÁRCIO CONSTRUTORA LTDA                                                 | Em Exigência | 11/09/2024 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491361843 | H R MARTINS MINERAÇÃO TREVO                                                    | Em Exigência | 16/08/2024 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491363834 | M. M. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA                                  | Em Exigência | 19/08/2024 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491372617 | ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA                                            | Em Exigência | 12/08/2024 12:01 |

|                                 |               |                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491373298 | ANDRE R DE CARVALHO HAMBURGUERIA                         | Em Exigência | 21/08/2024 20:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491375975 | 00.633.955 ALMIR ALVES DE FREITAS JUNIOR                 | Em Exigência | 13/08/2024 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491457477 | FALLEIRO MODAS LTDA                                      | Em Exigência | 16/08/2024 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491476460 | DIVITA SERVIÇOS LTDA                                     | Em Exigência | 23/08/2024 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491477600 | ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA                               | Em Exigência | 15/08/2024 18:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491478426 | BALIEIRO OLIVEIRA DOCERIA LTDA.                          | Em Exigência | 14/08/2024 13:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491509068 | CIACREDITO DE UMUARAMA LTDA                              | Em Exigência | 21/08/2024 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491524009 | JR SOLUTION CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA         | Em Exigência | 26/08/2024 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491538250 | FRANQUIAS AZUL LTDA                                      | Em Exigência | 16/08/2024 12:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491568510 | R E RITELLI EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA                   | Em Exigência | 16/08/2024 10:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491579560 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                   | Em Exigência | 14/08/2024 17:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491687387 | MEDICFACIL PROMOTORA LTDA                                | Em Exigência | 19/08/2024 13:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491713077 | RIBEIRO & RIBEIRO TRANSPORTES E BIOMASSA LTDA            | Em Exigência | 22/08/2024 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491828487 | J.MARTINS, SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA                   | Em Exigência | 20/08/2024 8:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491854321 | ROMAVEL VEICULOS LTDA                                    | Em Exigência | 21/08/2024 14:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491875377 | BIODINAMICA COMMERCE LTDA                                | Em Exigência | 22/08/2024 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491911160 | GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA                        | Em Exigência | 26/08/2024 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491914842 | R R O CONSTRUTORA LTDA                                   | Em Exigência | 22/08/2024 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2491946636 | 41.011.527 EDSON ANACLETO DE OLIVEIRA                    | Em Exigência | 23/08/2024 9:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492028363 | OLIVEIRA ADEGA CONVENIENCIA LTDA                         | Em Exigência | 23/08/2024 16:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492042430 | AGROCIMEN LTDA                                           | Em Exigência | 02/09/2024 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492064070 | FALCON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                    | Em Exigência | 29/08/2024 20:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492139540 | PHILADELPHIA FOOD NANOTECHNOLOGY LTDA                    | Em Exigência | 27/08/2024 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492165518 | G. MATIAS AUTO PEÇAS LTDA                                | Em Exigência | 27/08/2024 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492165638 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                           | Em Exigência | 30/08/2024 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492208879 | GARAGEM CAR CUSTOMS LTDA                                 | Em Exigência | 20/09/2024 7:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492243832 | LEANDRO DA CRUZ COMERCIO DE HORTALICAS LTDA              | Em Exigência | 02/09/2024 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492248617 | MAX GASTRONOMIA LTDA                                     | Em Exigência | 04/09/2024 16:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492257820 | AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL | Em Exigência | 05/09/2024 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492261878 | G. MATIAS AUTO PEÇAS LTDA                                | Em Exigência | 28/08/2024 20:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492340950 | POLICARPO COBRANÇAS LTDA                                 | Em Exigência | 09/09/2024 10:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492340995 | FACIES ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA                         | Em Exigência | 03/09/2024 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492393496 | SORVETES ITALIA GELATO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA         | Em Exigência | 11/09/2024 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492475251 | GONÇALVES & ANDRADE FRETES E MONTAGENS LTDA              | Em Exigência | 06/09/2024 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492546341 | M. M. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA            | Em Exigência | 05/09/2024 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492565876 | DINIZ CONSTRUTORA LTDA                                   | Em Exigência | 05/09/2024 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492584063 | CM UM 15 LTDA                                            | Em Exigência | 09/09/2024 20:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492605928 | MM DECOR LTDA                                            | Em Exigência | 05/09/2024 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492613990 | LIDERANCA TRANSPORTES LOG LTDA                           | Em Exigência | 04/09/2024 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492631255 | MASTER MOTOS UMUARAMA LTDA                               | Em Exigência | 05/09/2024 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492633500 | FRANCO & ZAGO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA               | Em Exigência | 16/09/2024 18:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492670830 | CONSTRUTORA ORGADO LTDA                                  | Em Exigência | 19/09/2024 11:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492708390 | WM DIGITAL LTDA                                          | Em Exigência | 09/09/2024 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492710661 | WILSON ALIJA DE MORAIS - LTDA                            | Em Exigência | 08/09/2024 0:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492767205 | HIGIÊNICA DEDETIZADORA LTDA                              | Em Exigência | 06/09/2024 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492841465 | NS FURLAN LTDA                                           | Em Exigência | 12/09/2024 18:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492845880 | SBK UMUARAMA LTDA                                        | Em Exigência | 11/09/2024 17:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492862859 | SALOMÃO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME                        | Em Exigência | 13/09/2024 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492930120 | TRANSPORTADORA RODOVIA LTDA                              | Em Exigência | 16/09/2024 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2492982420 | A CASSIOLATO SUPERMERCADOS LTDA                          | Em Exigência | 12/09/2024 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493129526 | JPA SELECT LTDA.                                         | Em Exigência | 24/09/2024 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493133115 | CONSTRUTORA E DEPÓSITO CENTRAL LTDA.                     | Em Exigência | 18/09/2024 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493209230 | RUBENS RODRIGUES DE ARAUJO SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA      | Em Exigência | 30/10/2024 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493221617 | KAIROIS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA                         | Em Exigência | 18/09/2024 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493227696 | CHICONELLI OFTALMOLOGIA LTDA.                            | Em Exigência | 27/09/2024 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493231273 | SAFIRA COSMETICOS E PERFUMES LTDA                        | Em Exigência | 01/10/2024 10:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493264182 | REDUSOL ENERGIA LTDA                                     | Em Exigência | 20/09/2024 18:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493275113 | BERGAMO HOLDING LTDA                                     | Em Exigência | 27/09/2024 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493308299 | FL ASSESSORIA E DECORACOES LTDA                          | Em Exigência | 05/12/2024 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493308529 | GAMA E LIMA DECORACOES LTDA                              | Em Exigência | 05/12/2024 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493323251 | A. ITALO SPOLADORE                                       | Em Exigência | 18/09/2024 19:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493340278 | PHILADELPHIA FOOD NANOTECHNOLOGY LTDA                    | Em Exigência | 19/09/2024 12:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493422851 | TURBINAS UMUARAMA LTDA                                   | Em Exigência | 23/09/2024 8:40  |

|                                 |               |                                                                |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493581443 | CAPITAL VEICULOS LTDA                                          | Em Exigência | 25/09/2024 19:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493594688 | PHILADELPHIA FOOD NANOTECHNOLOGY LTDA                          | Em Exigência | 24/09/2024 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493617676 | FLUE VOZ DIGITAL LTDA                                          | Em Exigência | 02/10/2024 22:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493617676 | UMUSUL TELECOM LTDA                                            | Em Exigência | 02/10/2024 22:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493643150 | IGREJA APOSTOLICA MARCADOS PELA PRESENÇA DE DEUS               | Em Exigência | 24/09/2024 21:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493690989 | TOBIATAN AGRONEGOCIOS LTDA                                     | Em Exigência | 09/10/2024 9:58  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493787848 | CIACREDITO DE UMUARAMA LTDA                                    | Em Exigência | 02/10/2024 15:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493822248 | ESTANCIA MORITZ LTDA                                           | Em Exigência | 01/10/2024 20:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493845463 | CASA 7 GASTRONOMIA LTDA                                        | Em Exigência | 03/10/2024 18:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493889750 | DOURADOS CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA     | Em Exigência | 30/09/2024 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2493974878 | SANTANA PANIFICADORA LTDA - ME                                 | Em Exigência | 03/10/2024 15:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494012442 | 00.633.955 ALMIR ALVES DE FREITAS JUNIOR                       | Em Exigência | 08/10/2024 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494034110 | LOJA IN BOX INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA               | Em Exigência | 22/10/2024 7:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494060194 | FGB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA                            | Em Exigência | 10/10/2024 9:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494139970 | FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA                                   | Em Exigência | 08/10/2024 13:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494250010 | ESTEFANI YU PRESENTES E UTILIDADES LTDA                        | Em Exigência | 09/10/2024 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494361977 | SPEED LOGISTICA E SERVICOS LTDA                                | Em Exigência | 15/10/2024 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494390111 | FERENG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                           | Em Exigência | 10/10/2024 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494392836 | PROMAIS LAB DE PRÓTESE LTDA                                    | Em Exigência | 14/10/2024 17:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494464884 | STUDIO A - COMERCIO VAREJISTA LTDA                             | Em Exigência | 10/10/2024 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494525307 | FERRAGENS CAVAL LTDA                                           | Em Exigência | 30/10/2024 8:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494532567 | REALIZARI CONSTRUTORA LTDA                                     | Em Exigência | 14/10/2024 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494576297 | DESIGN PRINT LTDA                                              | Em Exigência | 11/10/2024 16:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494578156 | J P F NICACIO LTDA                                             | Em Exigência | 01/11/2024 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494648650 | GOMES SCHIAVON LTDA                                            | Em Exigência | 06/11/2024 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494705450 | TW COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA LTDA                | Em Exigência | 18/10/2024 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494804616 | CRESPO AUTO PARTS LTDA                                         | Em Exigência | 21/10/2024 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494822012 | FURGONE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA                           | Em Exigência | 12/11/2024 0:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494869608 | SISPRIME SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA                            | Em Exigência | 22/10/2024 20:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494871410 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA                  | Em Exigência | 22/10/2024 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494871410 | ANDRE ROSA COMERCIO E LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA                  | Em Exigência | 22/10/2024 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494879541 | PEIXOTO & SILVA LTDA                                           | Em Exigência | 30/10/2024 7:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494904670 | L B TODDAI X GROUP                                             | Em Exigência | 18/10/2024 12:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494933356 | GF PRIME COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                             | Em Exigência | 19/10/2024 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494943242 | KSA VEICULOS LTDA                                              | Em Exigência | 25/10/2024 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2494990036 | PROJETO SOCIAL TOMEYA SASAHARA                                 | Em Exigência | 21/10/2024 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495000739 | EXPRESSO MARINGA LTDA                                          | Em Exigência | 21/10/2024 12:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495000739 | EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA                           | Em Exigência | 21/10/2024 12:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495003532 | ESTEFANI YU PRESENTES E UTILIDADES LTDA                        | Em Exigência | 21/10/2024 13:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495054512 | AGROPECUÁRIA PORTEIRA ABERTA LTDA                              | Em Exigência | 29/10/2024 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495067940 | RKM HOLDING S.A.                                               | Em Exigência | 13/11/2024 12:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495110485 | WA E-SHOP LTDA                                                 | Em Exigência | 23/10/2024 17:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495213020 | ASSAMI ASSESSORIA LTDA                                         | Em Exigência | 28/01/2025 16:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495349909 | G. M. MUSICAL LTDA                                             | Em Exigência | 25/11/2024 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495353329 | VEMAS IMOBILIARIA E CONSULTORIA LTDA                           | Em Exigência | 29/10/2024 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495375789 | FERRAMENTORAMA LTDA                                            | Em Exigência | 31/10/2024 22:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495434907 | ESTOFADOS TRÊS IRMÃOS LTDA                                     | Em Exigência | 04/11/2024 16:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495564149 | R. M. SANTOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA                              | Em Exigência | 04/11/2024 13:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495567664 | ALE MOTOS LTDA                                                 | Em Exigência | 18/11/2024 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495621984 | JAHT IMPLANTES LTDA                                            | Em Exigência | 11/11/2024 11:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495644539 | MS1 SISTEMAS LTDA                                              | Em Exigência | 06/12/2024 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495692509 | INSTITUTO DE RADIOLOGIA, TOMOGRAFIA E DIAGNOSTICO LTDA         | Em Exigência | 08/11/2024 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495713060 | ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | Em Exigência | 06/11/2024 19:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495781884 | YASS EMPREENDIMENTOS LTDA                                      | Em Exigência | 27/11/2024 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495888437 | C S SOBRINHO - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                   | Em Exigência | 18/11/2024 8:10  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495892170 | MADERMAC PORTAS E JANELAS LTDA                                 | Em Exigência | 09/11/2024 8:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495910760 | CORREA E NOBREGA LTDA                                          | Em Exigência | 07/11/2024 18:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495917029 | V. GARCEZ MOVEIS LTDA                                          | Em Exigência | 07/11/2024 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495954660 | CAPITAL VOLT SOLUCOES EM ENERGIAS LTDA                         | Em Exigência | 21/11/2024 22:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495955834 | GP ADMINISTRACAO DE BENS LTDA                                  | Em Exigência | 11/11/2024 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495960478 | GNANN & CIA LTDA                                               | Em Exigência | 12/11/2024 16:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495962710 | CANTINA CAMPUS III LTDA                                        | Em Exigência | 20/11/2024 8:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2495987868 | CONSTRUTORA ORGADO LTDA                                        | Em Exigência | 13/11/2024 10:39 |



|                                 |               |                                                              |              |                  |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496024714 | FREITAS & MELLO LTDA                                         | Em Exigência | 04/12/2024 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496176406 | PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA                                     | Em Exigência | 27/11/2024 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496212680 | UMUECO-EXPRESS LTDA                                          | Em Exigência | 21/11/2024 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496271206 | BD SERVICOS DE CORTE E DOBRA LTDA                            | Em Exigência | 15/11/2024 9:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496274650 | GF PRIME COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                           | Em Exigência | 17/11/2024 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496277165 | CONECTAPRO VENDAS LTDA                                       | Em Exigência | 29/11/2024 9:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496280048 | MEDICFACIL PROMOTORA LTDA                                    | Em Exigência | 19/11/2024 17:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496283984 | KENTUR TRANSPORTE TURISTICO LTDA                             | Em Exigência | 21/11/2024 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496394716 | LA VIE ESTETICA E BRONZEAMENTO LTDA                          | Em Exigência | 25/11/2024 18:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496491084 | AJS - CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA                       | Em Exigência | 20/11/2024 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496508170 | L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA                             | Em Exigência | 28/11/2024 18:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496534783 | MEDICFACIL PROMOTORA LTDA                                    | Em Exigência | 29/11/2024 9:44  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496537229 | SM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA                          | Em Exigência | 25/11/2024 10:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496578240 | ARTUR BICAIO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA                  | Em Exigência | 12/12/2024 15:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496579280 | DAVI BICAIO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA                   | Em Exigência | 16/12/2024 14:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496579715 | ISMAEL BICAIO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA                 | Em Exigência | 12/12/2024 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496580377 | SINEIDE BICAIO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA                | Em Exigência | 12/12/2024 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496586519 | CLINICA DE FRATURAS ORTOPEDIA E REABILITACAO UMUARAMA LTDA   | Em Exigência | 25/11/2024 12:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496594040 | J L PESSOTO ESTOFADOS                                        | Em Exigência | 06/12/2024 13:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496648789 | CONSTRUTORA EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA                       | Em Exigência | 28/11/2024 18:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496652200 | BRASILPETRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                    | Em Exigência | 04/12/2024 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496653810 | SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA                                  | Em Exigência | 25/11/2024 14:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496658290 | GUILHERME NOVAS EXCLUSIVE ENGLISH LTDA                       | Em Exigência | 09/01/2025 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496836092 | UMUMED LTDA                                                  | Em Exigência | 28/11/2024 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496868934 | TRANSPARANA - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA                    | Em Exigência | 29/11/2024 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496868934 | TRANSPARANA - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA                    | Em Exigência | 29/11/2024 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496890592 | EC - SERVICOS DE ESTERILIZACAO E CUIDADOS DE ENFERMAGEM LTDA | Em Exigência | 03/12/2024 14:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496898436 | CONSTRUTORA MAC LTDA                                         | Em Exigência | 02/12/2024 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496913376 | PRATIK UNIFORMES LTDA                                        | Em Exigência | 29/11/2024 23:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2496914926 | GC COMERCIO DE SORVETES LTDA                                 | Em Exigência | 18/02/2025 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497026505 | KEIDI KINTSUGI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                         | Em Exigência | 04/12/2024 13:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497048328 | MASSACHUSETTS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA                   | Em Exigência | 04/12/2024 12:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497093022 | LMR CONSTRUTORA LTDA                                         | Em Exigência | 18/12/2024 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497094763 | ESPORTE CLUBE SERRA DOS DOURADOS                             | Em Exigência | 03/12/2024 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497107529 | 41.460.550 GEOVANE GONCALVES RODRIGUES                       | Em Exigência | 18/12/2024 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497117560 | UMUFER FERRAGENS LTDA                                        | Em Exigência | 04/12/2024 11:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497123103 | CADRE - ASSESSORIA LTDA                                      | Em Exigência | 05/12/2024 10:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497140153 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                               | Em Exigência | 12/12/2024 15:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497142410 | A. L. SANTIN ALIMENTACAO LTDA                                | Em Exigência | 09/12/2024 10:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497149858 | M M ALVES GRAFICA E EDITORA LTDA                             | Em Exigência | 31/01/2025 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497151094 | YAW ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA                                 | Em Exigência | 09/12/2024 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497151094 | YAW ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA                                 | Em Exigência | 09/12/2024 9:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497167254 | TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                   | Em Exigência | 05/12/2024 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497197924 | J MORENOS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA                      | Em Exigência | 19/12/2024 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497232650 | BWB CONSULTORIA DIGITAL LTDA                                 | Em Exigência | 10/12/2024 7:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497328583 | CIA MEDICAL LTDA                                             | Em Exigência | 09/12/2024 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497360490 | ALFA GESTAO LTDA                                             | Em Exigência | 20/12/2024 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497383610 | 45.158.865 CAMILA ANSANELO MARTINES                          | Em Exigência | 11/12/2024 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497393400 | A LOJINHA MULTI CONVENIÊNCIA LTDA.                           | Em Exigência | 13/12/2024 18:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497446830 | SPEED UMUARAMA IMÓVEIS LTDA                                  | Em Exigência | 12/12/2024 9:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497450152 | UMUMED ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA                    | Em Exigência | 13/12/2024 15:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497473163 | ZMB MAXIMO COMERCIO DE FERRAMENTAS DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA | Em Exigência | 09/01/2025 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497544855 | DABELLA PARTICIPACOES S/A                                    | Em Exigência | 28/02/2025 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497577740 | TRENTINI E SILVESTRE ADVOGADOS ASSOCIADOS                    | Em Exigência | 12/12/2024 23:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497577740 | TRENTINI, SILVESTRE E DENK ADVOGADOS ASSOCIADOS              | Em Exigência | 12/12/2024 23:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497581680 | MEDICAL DOCTOR LTDA                                          | Em Exigência | 17/12/2024 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497601162 | FN8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                        | Em Exigência | 17/12/2024 20:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497691510 | 00.633.955 ALMIR ALVES DE FREITAS JUNIOR                     | Em Exigência | 19/12/2024 10:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497694845 | FRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                        | Em Exigência | 20/12/2024 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497732810 | LUIZ ANTONIO ARRUDA - ME                                     | Em Exigência | 18/12/2024 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497758541 | SARINO CONFECCOES LTDA                                       | Em Exigência | 20/12/2024 8:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497803406 | COMERCIAL AGRICOLA DE PARANAVALI LTDA                        | Em Exigência | 29/12/2024 17:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497836930 | ACD - REPRESENTACOES LTDA                                    | Em Exigência | 20/12/2024 10:36 |

|                                 |               |                                                                |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497850850 | RICKY BURGER LTDA                                              | Em Exigência | 23/01/2025 18:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497851398 | ELIZABETE DA COSTA LUCIO MERCEARIA                             | Em Exigência | 24/12/2024 14:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497866710 | N B COIADO LTDA                                                | Em Exigência | 26/12/2024 18:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497881694 | AGRO-PASTORIL IRAJA LTDA                                       | Em Exigência | 24/12/2024 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2497925258 | TECILAR - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA                         | Em Exigência | 07/01/2025 16:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502319832 | HUGO L J DA COSTA ENGENHARIA LTDA                              | Em Exigência | 08/01/2025 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502500506 | CONCEPT CLUB CENTRO DE BELEZA LTDA                             | Em Exigência | 14/02/2025 9:25  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502532780 | RIBEIRO & RIBEIRO TRANSPORTES E BIOMASSA LTDA                  | Em Exigência | 08/01/2025 17:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502537650 | T.P.Z. CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA                        | Em Exigência | 22/01/2025 23:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502545920 | BASILIO E SILVA LTDA                                           | Em Exigência | 15/01/2025 8:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502702952 | JMJ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA                | Em Exigência | 20/01/2025 8:08  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502723227 | AZULCRED LTDA                                                  | Em Exigência | 14/01/2025 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502777530 | TANIA ELLEN LANCHONETE LTDA                                    | Em Exigência | 13/01/2025 13:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502798392 | JR SALGADO TRANSPORTES LTDA                                    | Em Exigência | 13/01/2025 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502815325 | L H C MENDONCA DISK BREJA                                      | Em Exigência | 13/01/2025 10:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502865585 | LA'CASA MÁRMORES E GRANITOS LTDA                               | Em Exigência | 13/01/2025 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502909485 | PREVSUL SERVIÇOS MEDICOS LTDA                                  | Em Exigência | 13/01/2025 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502935487 | B R DE ALMEIDA REPRESENTAÇÕES                                  | Em Exigência | 13/01/2025 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2502981300 | ASSISTEC - TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | Em Exigência | 22/01/2025 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503045183 | I L FIALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA                                 | Em Exigência | 16/01/2025 8:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503076860 | A G DOS SANTOS METAIS                                          | Em Exigência | 15/01/2025 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503101386 | 41.111.732 JESSICA SANTOS DA SILVA                             | Em Exigência | 16/01/2025 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503168201 | PAMELA CERANTO RECREACOES LTDA                                 | Em Exigência | 15/01/2025 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503168201 | PAMELA CERANTO RECREAÇÕES LTDA                                 | Em Exigência | 15/01/2025 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503187844 | W R AUTO ELETRICA UMUARAMA LTDA                                | Em Exigência | 17/01/2025 10:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503280677 | SERVICO DISTRITAL DE HERCULANDIA DA COMARCA DE ICARAIMA        | Em Exigência | 15/01/2025 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503289420 | LEAL & ANDRADE CONSTRUTORA LTDA                                | Em Exigência | 29/01/2025 11:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503306604 | PL OUTLET COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA                           | Em Exigência | 22/01/2025 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503309890 | BELA ARTE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA                           | Em Exigência | 26/01/2025 21:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503370953 | TEC RIDE LTDA                                                  | Em Exigência | 17/01/2025 9:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503382288 | S. C. B. VAZ DA COSTA - ME                                     | Em Exigência | 17/01/2025 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503440686 | FERREIRA MOTORS LTDA.                                          | Em Exigência | 29/01/2025 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503486865 | A. C. AUGUSTO SILVA CLINICA MEDICA LTDA                        | Em Exigência | 22/01/2025 23:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503493670 | ML UMUARAMA LUBRIFICANTES LTDA                                 | Em Exigência | 22/01/2025 23:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503522886 | WFA TRANSPORTES E ESTOFADOS LTDA                               | Em Exigência | 23/01/2025 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503624570 | KM EMPREENDIMENTOS LTDA                                        | Em Exigência | 23/01/2025 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503697012 | TREVISO ENGENHARIA LTDA                                        | Em Exigência | 22/01/2025 23:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503697012 | TREVISO GESTÃO E GOVERNANÇA LTDA                               | Em Exigência | 22/01/2025 23:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503849281 | 37.712.309 EVANILDO EUGENIO CARDOSO                            | Em Exigência | 31/01/2025 9:53  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503868696 | GESTCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA                               | Em Exigência | 24/01/2025 12:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503950700 | BELLA MULHER CONFECÇÕES LTDA                                   | Em Exigência | 29/01/2025 22:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2503991441 | LUZ & FLORES PRESENTES LTDA                                    | Em Exigência | 11/04/2025 13:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504085215 | EDER PEREIRA RUBIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA       | Em Exigência | 10/02/2025 19:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504088152 | BARBEARIA ELIZEU LTDA                                          | Em Exigência | 30/01/2025 16:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504140963 | VOLANS MAQUINAS E CREDITOS LTDA                                | Em Exigência | 03/02/2025 11:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504143059 | SERENO CARGAS LTDA                                             | Em Exigência | 21/02/2025 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504146010 | J MORENOS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA                        | Em Exigência | 23/01/2025 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504146875 | GUARA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                           | Em Exigência | 05/02/2025 22:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504165062 | 28.187.155 AMANDA PAULA LODI                                   | Em Exigência | 30/01/2025 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504182910 | 04.799.973 LUIZ CARLOS DE ARAUJO                               | Em Exigência | 31/01/2025 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504189130 | CENTRAL MEDIC CLINICA MEDICA LTDA                              | Em Exigência | 30/01/2025 9:31  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504189189 | N.C. LEGHI LTDA                                                | Em Exigência | 29/01/2025 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504243090 | CALIXTO & SILVA LTDA                                           | Em Exigência | 11/02/2025 15:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504253167 | EASY SOUP LTDA                                                 | Em Exigência | 13/02/2025 13:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504289821 | AYSE COMPANY LTDA                                              | Em Exigência | 18/02/2025 14:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504336362 | 21.985.691 DEBORA SEREIA FRANZIN                               | Em Exigência | 29/01/2025 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504440560 | AYMORE COMERCIO VAREJISTA LTDA                                 | Em Exigência | 30/01/2025 0:32  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504442213 | BELISSIMA MAKE LTDA                                            | Em Exigência | 31/01/2025 12:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504447635 | A.M PEREIRA PIZZA E RESTAURANTE LTDA                           | Em Exigência | 31/01/2025 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504469180 | PANIFICADORA PAIVA LTDA                                        | Em Exigência | 04/02/2025 18:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504515052 | C G BACA GOMES REFRIGERAÇÕES                                   | Em Exigência | 17/02/2025 11:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504553087 | S JALDI TERRAPLENAGEM LTDA                                     | Em Exigência | 07/04/2025 19:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504637952 | BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA                             | Em Exigência | 28/01/2025 11:19 |

|                                 |               |                                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504637952 | GR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA                                   | Em Exigência | 28/01/2025 11:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504678312 | FALCON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                         | Em Exigência | 05/02/2025 12:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504707288 | FIAUX TRANSPORTES LTDA                                        | Em Exigência | 03/02/2025 9:26  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504848330 | JRODONTOLOGIA LTDA                                            | Em Exigência | 31/01/2025 14:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504855865 | FL ASSESSORIA E DECORACOES LTDA                               | Em Exigência | 02/02/2025 11:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504856343 | GAMA E LIMA DECORACOES LTDA                                   | Em Exigência | 05/02/2025 15:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504870180 | UMUPE CALCADOS LTDA                                           | Em Exigência | 18/02/2025 12:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504880535 | SPEED LOGISTICA E SERVICOS LTDA                               | Em Exigência | 10/02/2025 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504886663 | SCOOBY LANCHES LTDA                                           | Em Exigência | 04/02/2025 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2504917258 | CASAS LOANDA NOVA LONDRINA LTDA                               | Em Exigência | 13/02/2025 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505018580 | DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPESSOAL LTDA                    | Em Exigência | 07/02/2025 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505051230 | P R LIMA DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS                   | Em Exigência | 04/02/2025 13:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505051230 | P R LIMA DA SILVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA              | Em Exigência | 04/02/2025 13:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505078430 | G C Q MARTIM PRESTACAO DE SERVICOS                            | Em Exigência | 10/02/2025 13:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505290079 | SISTEMA GAMA DE ENSINO - EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA | Em Exigência | 14/02/2025 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505432957 | MOMMY'S SHOP LTDA                                             | Em Exigência | 06/02/2025 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505450269 | SPEED LOGISTICA E SERVICOS LTDA                               | Em Exigência | 10/02/2025 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505487280 | QUERO LIMPEZA HIGIENE E LIMPEZA LTDA                          | Em Exigência | 11/02/2025 9:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505490463 | MANZIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                      | Em Exigência | 21/02/2025 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505581831 | BELLA ROSA DE OLIVEIRA LTDA                                   | Em Exigência | 20/02/2025 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505677321 | GILBERTO SOUZA SILVA & CIA LTDA                               | Em Exigência | 04/02/2025 20:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505712840 | PERSPECTIVA COMUNICACAO LTDA                                  | Em Exigência | 18/02/2025 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505770000 | REFINALLE MOVEIS LTDA                                         | Em Exigência | 10/02/2025 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505784480 | CELER ARQUITETURA LTDA                                        | Em Exigência | 10/02/2025 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505917600 | FRANCIANE ELOISE DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA                    | Em Exigência | 17/02/2025 18:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2505968447 | PJ TECH DISTRIBUICAO E ASSESSORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA    | Em Exigência | 11/02/2025 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506012640 | ARCANJO AR-CONDICIONADO LTDA                                  | Em Exigência | 14/02/2025 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506054280 | NETSET HOLDING LTDA                                           | Em Exigência | 12/02/2025 9:01  |

|                                 |               |                                                            |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506134165 | MB - PRODUTOS PARA ESTOFADOS LTDA                          | Em Exigência | 08/04/2025 11:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506215322 | CRISTIANO R DOS SANTOS                                     | Em Exigência | 13/02/2025 23:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506220664 | CARE ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA                              | Em Exigência | 18/02/2025 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506246962 | M.A.F. - PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA                         | Em Exigência | 13/02/2025 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506307684 | XBC LTDA                                                   | Em Exigência | 14/03/2025 9:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506345720 | NAVAQUI & NAVAQUI PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA              | Em Exigência | 05/03/2025 16:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506355450 | MEGA ARENA SOCIETY LTDA                                    | Em Exigência | 10/03/2025 15:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506359022 | SEBASTIAO DA SILVA BOLSAS                                  | Em Exigência | 28/02/2025 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506366620 | COTAINER VARIEDADES LTDA                                   | Em Exigência | 17/02/2025 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506399541 | S CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA                              | Em Exigência | 17/02/2025 12:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506418668 | FALCON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                      | Em Exigência | 19/02/2025 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506419748 | SPEED LOGISTICA E SERVICOS LTDA                            | Em Exigência | 21/02/2025 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506446650 | ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA           | Em Exigência | 13/02/2025 17:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506769833 | UMUPREV CEMITÉRIO JARDIM E CREMATÓRIO LTDA                 | Em Exigência | 24/02/2025 16:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506777007 | DINOSORO SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA                      | Em Exigência | 21/02/2025 14:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506819950 | PANIFICADORA BRINDES REAL LTDA                             | Em Exigência | 20/02/2025 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506820230 | UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO | Em Exigência | 12/03/2025 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506820781 | NIPPON IRON & STEEL LTDA                                   | Em Exigência | 19/02/2025 17:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506829380 | SETA PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA                             | Em Exigência | 27/02/2025 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506830609 | ATACADO TECH LTDA                                          | Em Exigência | 26/02/2025 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506830900 | 51.709.548 CRISTIANO CHAGAS RODRIGUES                      | Em Exigência | 21/02/2025 9:20  |

|                                 |               |                                                |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506855540 | SULMAX IMPORTADORA E INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA | Em Exigência | 20/02/2025 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506874254 | G B MARTINS MACHADO LTDA                       | Em Exigência | 08/03/2025 18:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506910432 | SPEED LOGISTICA E SERVICOS LTDA                | Em Exigência | 21/02/2025 9:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506924383 | FALCON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA          | Em Exigência | 24/02/2025 8:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506976516 | IMPACTO REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA              | Em Exigência | 10/03/2025 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506976516 | IMPACTO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA              | Em Exigência | 10/03/2025 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2506978940 | CLINICA MEDICA LUCACIN LTDA                    | Em Exigência | 25/02/2025 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507051324 | LIBANIO & LIBANIO FISIOTERAPIA LTDA            | Em Exigência | 24/02/2025 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507081308 | OLIVEIRA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA           | Em Exigência | 26/03/2025 15:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507083297 | MIMAX COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA | Em Exigência | 25/02/2025 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507084320 | FENIX BYTE INFORMATICA LTDA                    | Em Exigência | 28/02/2025 16:40 |

|                                 |               |                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507097623 | UNIAO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER | Em Exigência | 21/02/2025 16:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507190792 | R E DESSICO REPRESENTACOES E GESTAO COMERCIAL         | Em Exigência | 28/02/2025 8:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507214668 | LOJA MEGA CONVENIENCIA LTDA                           | Em Exigência | 27/02/2025 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507214668 | LOJA MEGA CONVENIÊNCIA LTDA                           | Em Exigência | 27/02/2025 16:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507312670 | RAIA DROGASIL S/A                                     | Em Exigência | 01/04/2025 12:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507312780 | RAIA DROGASIL S/A                                     | Em Exigência | 01/04/2025 12:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507313402 | RAIA DROGASIL S/A                                     | Em Exigência | 31/03/2025 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507443293 | ESPAÇO ALKEMY LTDA                                    | Em Exigência | 06/03/2025 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507483501 | LENON DOS SANTOS POLICENE                             | Em Exigência | 18/03/2025 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507489256 | R FERREIRA REFRIGERACAO                               | Em Exigência | 07/03/2025 11:03 |

|                                 |               |                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507494550 | V7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA              | Em Exigência | 03/03/2025 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507518485 | PHILADELPHIA FOOD NANOTECHNOLOGY LTDA             | Em Exigência | 05/03/2025 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507537876 | CORPORE 1 - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA | Em Exigência | 28/02/2025 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507550596 | POLACO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA           | Em Exigência | 10/03/2025 6:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507670917 | TYRE IMPORTADORA LTDA                             | Em Exigência | 17/03/2025 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507791822 | 51.709.548 CRISTIANO CHAGAS RODRIGUES             | Em Exigência | 11/03/2025 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507812025 | F A BORTOLOTTTO - PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA         | Em Exigência | 07/03/2025 14:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507882443 | V. H. MORAES DE OLIVEIRA LTDA                     | Em Exigência | 15/04/2025 16:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2507984235 | LUNA BEAUTY & CO- LTDA                            | Em Exigência | 11/03/2025 15:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508051521 | CAMA INBOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA    | Em Exigência | 24/03/2025 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508114150 | LUCAS AMANCIO VASSOLER LTDA                       | Em Exigência | 12/03/2025 15:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508114258 | H A S PÃO DE AÇUCAR LTDA                          | Em Exigência | 14/03/2025 16:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508138110 | AMETISTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA         | Em Exigência | 17/03/2025 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508139720 | MOMMY'S SHOP LTDA                                 | Em Exigência | 13/03/2025 9:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508141520 | BIOFLARE HOLDINGS LTDA                            | Em Exigência | 14/03/2025 7:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508194694 | ADRIANO APARECIDO DE LARA PONCE                   | Em Exigência | 20/03/2025 17:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508239133 | L A SERAFIM LTDA                                  | Em Exigência | 18/03/2025 11:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508251796 | AGRO PECUARIA ALIANCA LTDA                        | Em Exigência | 22/04/2025 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508292927 | G LOPES VESTUÁRIO - LTDA                          | Em Exigência | 26/03/2025 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508358060 | AGRO PECUARIA ALIANCA LTDA                        | Em Exigência | 22/04/2025 10:12 |

|                                 |               |                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508374380 | LISBOA AGROPECUÁRIA LTDA                           | Em Exigência | 28/03/2025 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508376864 | DEPOSITO LIMA LTDA                                 | Em Exigência | 10/04/2025 16:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508416460 | LIANA & MINIELLO LTDA                              | Em Exigência | 14/04/2025 14:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508447016 | MATRIX ELEVADORES LTDA                             | Em Exigência | 21/03/2025 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508447810 | 51.709.548 CRISTIANO CHAGAS RODRIGUES              | Em Exigência | 20/03/2025 9:07  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508456532 | HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA               | Em Exigência | 21/03/2025 8:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508473655 | SEU ALONSO BARBEARIA LTDA                          | Em Exigência | 21/03/2025 12:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508475658 | RAIA DROGASIL S/A                                  | Em Exigência | 03/04/2025 11:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508550445 | MARTINS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                   | Em Exigência | 24/03/2025 8:27  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508593264 | R DOS SANTOS ANDRIOTTI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA | Em Exigência | 25/03/2025 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508617440 | BRONCCA & CIA LTDA                                 | Em Exigência | 04/04/2025 8:12  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508625818 | DF SILVA MAQUINAS LTDA                             | Em Exigência | 31/03/2025 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508663528 | REI DAS MAQUINAS LTDA                              | Em Exigência | 25/03/2025 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508755083 | MONTER AUTOMACAO E DECORACAO LTDA                  | Em Exigência | 26/03/2025 10:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508758298 | SEU ALONSO BARBEARIA LTDA                          | Em Exigência | 31/03/2025 8:29  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508763183 | AGUASSU FOUNTAIN LTDA                              | Em Exigência | 08/04/2025 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508790951 | M. DA LUZ ZANDONA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA        | Em Exigência | 27/03/2025 13:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508817729 | IGREJA A VERDADE QUE LIBERTA                       | Em Exigência | 24/03/2025 22:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508862724 | ASSOCIACAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA BRASNERGI | Em Exigência | 25/03/2025 15:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508951751 | M. R. CHIARADIA MÓVEIS PLANEJADOS                  | Em Exigência | 26/03/2025 16:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508990060 | GOLDEN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA             | Em Exigência | 27/03/2025 16:22 |

|                                 |               |                                                             |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2508990372 | PILLAR CORRETORA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS UNIPESOA LTDA | Em Exigência | 27/03/2025 11:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509021890 | CONCREVEST PAVERS E REVESTIMENTOS LTDA                      | Em Exigência | 11/04/2025 14:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509072666 | RAPHAEL BRASIL ASSIS VEICULOS LTDA                          | Em Exigência | 31/03/2025 10:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509184970 | LETICIA SOUZA NOVAES - PSICOLOGA LTDA                       | Em Exigência | 31/03/2025 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509185509 | ADS REPRESENTAÇÃO LTDA                                      | Em Exigência | 02/04/2025 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509199210 | FRALDAS SILVA E CIA LTDA                                    | Em Exigência | 02/04/2025 7:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509201070 | CANCUN IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA TEXTIL LTDA        | Em Exigência | 03/04/2025 8:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509208965 | LOGUS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA                           | Em Exigência | 04/04/2025 16:04 |

|                                 |               |                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509265488 | W A DE LIMA - CONFEITARIA LTDA                           | Em Exigência | 03/04/2025 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509343120 | LAVA RAPIDO CASTELO LTDA                                 | Em Exigência | 30/04/2025 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509350728 | CERTO SUPERMERCADOS LTDA                                 | Em Exigência | 23/04/2025 9:14  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509356482 | W E R DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA                       | Em Exigência | 08/04/2025 13:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509377901 | R. CORADI PARAFUSOS LTDA                                 | Em Exigência | 03/04/2025 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509384007 | GOLDEN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA                   | Em Exigência | 05/04/2025 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509406468 | LÊ BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA             | Em Exigência | 09/06/2025 14:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509425450 | PLANETA DOS ELETRONICOS UMUARAMA LTDA                    | Em Exigência | 07/04/2025 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509477702 | L R C FLORICULTURA LTDA                                  | Em Exigência | 11/04/2025 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509537885 | AGRO TERRA E PET LTDA                                    | Em Exigência | 30/04/2025 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509614193 | IMPORTADORA HONORATO LTDA                                | Em Exigência | 07/05/2025 12:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509644118 | JBEV ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | Em Exigência | 30/04/2025 9:38  |

|                                 |               |                                                      |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509646700 | ATACADAO S.A.                                        | Em Exigência | 30/04/2025 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509649960 | TECILAR - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA               | Em Exigência | 10/04/2025 8:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509693671 | ABM INSUMOS AGRICOLAS LTDA                           | Em Exigência | 09/04/2025 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509775185 | ENERGEX BATERIAS LTDA                                | Em Exigência | 29/05/2025 11:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509833571 | COMERCIAL AGRICOLA DE PARANAVAI LTDA                 | Em Exigência | 23/04/2025 18:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509834303 | J. C. MORAES - ESTOFADOS                             | Em Exigência | 11/04/2025 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509835708 | ESTOFADOS TRÊS IRMÃOS LTDA                           | Em Exigência | 11/04/2025 8:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509856378 | FRACIANE APARECIDA DE OLIVEIRA                       | Em Exigência | 30/04/2025 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509865210 | CASA GOMES RESTAURANTE, PIZZARIA E CHOPERIA LTDA     | Em Exigência | 19/05/2025 17:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509885716 | E DE SALVE SPINA RANCHO DO TERERE LTDA               | Em Exigência | 22/04/2025 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509888256 | K. M. PASCHOALINI LTDA                               | Em Exigência | 24/04/2025 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2509933530 | AG COMMERCE LTDA                                     | Em Exigência | 20/04/2025 10:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510018850 | AGRO PECUARIA ALIANCA LTDA                           | Em Exigência | 22/04/2025 10:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510027680 | BELGAM ALIMENTOS LTDA                                | Em Exigência | 16/04/2025 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510035745 | ASSISBEER - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA                 | Em Exigência | 24/04/2025 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510055156 | HNK TRANSPORTES LTDA                                 | Em Exigência | 23/04/2025 8:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510058203 | 11.342.470 GILMAR FRANCO DA SILVA                    | Em Exigência | 15/04/2025 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510083438 | DIONY MENDONÇA CAMARGO LTDA                          | Em Exigência | 13/05/2025 18:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510085790 | ROJAS, SOUSA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA         | Em Exigência | 22/04/2025 8:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510097450 | SANTOS & CARMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARRICAS LTDA | Em Exigência | 16/04/2025 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510107842 | PATRIMÔNIO LEGAL CONSELHO E GESTOES LTDA             | Em Exigência | 25/04/2025 8:46  |

|                                 |               |                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510196629 | FARMÁCIA VIVER MAIS LTDA                                  | Em Exigência | 28/04/2025 15:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510242776 | B A SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA                         | Em Exigência | 29/04/2025 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510244070 | A. C. AUGUSTO SILVA CLINICA MEDICA LTDA                   | Em Exigência | 29/04/2025 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510249359 | I. S. DOMENE LTDA                                         | Em Exigência | 26/05/2025 14:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510249370 | RONALDO CAVALINI NOVO CLIMA CLIMATIZAÇÃO                  | Em Exigência | 09/05/2025 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510252999 | CENTER - AI LTDA                                          | Em Exigência | 19/05/2025 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510271740 | FMJ AZEVEDO & SILVA LTDA                                  | Em Exigência | 08/05/2025 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510333121 | JLN EMPREENDIMENTOS LTDA                                  | Em Exigência | 05/07/2025 18:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510333121 | J. LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA                         | Em Exigência | 05/07/2025 18:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510356349 | J. LOPES LAVANDERIAS LTDA                                 | Em Exigência | 05/07/2025 17:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510389378 | BOM AMI & CIA. LTDA - ME                                  | Em Exigência | 19/05/2025 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510400711 | GUILHERME DA SILVA CAMTRUCK LTDA                          | Em Exigência | 25/04/2025 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510406983 | CANTINA MAC MANIA LTDA                                    | Em Exigência | 25/04/2025 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510408793 | DAL PONTE CLÍNICA MÉDICA LTDA                             | Em Exigência | 13/05/2025 10:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510557440 | LIDERANCA TRANSPORTES LOG LTDA                            | Em Exigência | 06/05/2025 9:33  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510580107 | L. A COMERCIO DE PISCINAS LTDA                            | Em Exigência | 30/04/2025 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510581511 | SPICYGIRLS LTDA                                           | Em Exigência | 30/06/2025 9:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510596096 | EDITORA K LTDA                                            | Em Exigência | 15/05/2025 13:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510715410 | CAVESSA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA                         | Em Exigência | 30/04/2025 7:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510740669 | ARENITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA | Em Exigência | 30/04/2025 13:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510782854 | BRAVA SERVICES - COMERCIO E SERVICOS LTDA                 | Em Exigência | 30/04/2025 14:05 |

|                                 |               |                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510782854 | BRAVA SERVICES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | Em Exigência | 30/04/2025 14:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510787397 | MOTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA          | Em Exigência | 05/05/2025 12:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510787481 | PESCA SHOW E CASA DAS ARMAS LTDA          | Em Exigência | 30/04/2025 12:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510829174 | E F BORBA SERVICOS LTDA                   | Em Exigência | 05/05/2025 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510881203 | KOPLA LTDA                                | Em Exigência | 06/05/2025 8:53  |



|                                 |               |                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2510960175 | POSTO UNIVERSITÁRIO MACHADO LTDA                                | Em Exigência | 05/05/2025 9:17  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511049620 | ARENITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA       | Em Exigência | 08/05/2025 16:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511051190 | A. R. VITOR DISTRIBUIDORA LTDA.                                 | Em Exigência | 06/05/2025 15:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511129815 | CLIMAR AR CONDICIONADOS LTDA                                    | Em Exigência | 12/05/2025 8:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511142909 | IMPPAR PNEUS S/A                                                | Em Exigência | 21/05/2025 21:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511153958 | ZOOPATIA INDÚSTRIA COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA | Em Exigência | 28/05/2025 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511172289 | FX PUBLICIDADE E PERFORMANCE LTDA                               | Em Exigência | 08/05/2025 9:51  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511187380 | DIVINO GOURMET DOCERIA LTDA                                     | Em Exigência | 12/05/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511218986 | V. C. VITE E CIA LTDA                                           | Em Exigência | 08/05/2025 8:16  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511237608 | HIKARU UTENSÍLIOS LTDA                                          | Em Exigência | 13/05/2025 19:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511400161 | SHIRLE BEZAGIO E SOUZA GRAU CALIANI                             | Em Exigência | 13/05/2025 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511450520 | C C BONATTI                                                     | Em Exigência | 12/05/2025 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511471480 | MIVI TURISMO LTDA                                               | Em Exigência | 13/05/2025 11:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511508203 | MSJ CERCÍ AGRONEGÓCIOS LTDA                                     | Em Exigência | 14/05/2025 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511527112 | M J RIBEIRO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA                      | Em Exigência | 14/05/2025 22:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511606808 | HAAES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA                               | Em Exigência | 19/05/2025 19:52 |

|                                 |               |                                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511634559 | MOTO MAXX LTDA.                                          | Em Exigência | 16/05/2025 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511657666 | OLIMPIO TRUCK DIESEL LTDA                                | Em Exigência | 24/06/2025 10:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2511814569 | ENERGIZE COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Em Exigência | 16/05/2025 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514384505 | I. BERNARDINO DE ARAUJO LTDA                             | Em Exigência | 20/05/2025 7:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514387310 | SOARES DE LIMA UNIFORMES LTDA                            | Em Exigência | 20/05/2025 10:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514425708 | E. M. S. ROSA - CLÍNICA MÉDICA                           | Em Exigência | 28/05/2025 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514446474 | DUFFECK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                      | Em Exigência | 21/05/2025 15:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514458050 | BRR AUTO PEÇAS LTDA                                      | Em Exigência | 22/05/2025 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514571281 | PARRESIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA           | Em Exigência | 04/06/2025 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514582730 | 45.923.344 RONAUDO BILO PEREIRA                          | Em Exigência | 21/05/2025 20:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514628801 | N7 INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA     | Em Exigência | 28/05/2025 7:37  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514679913 | ORION MAQUINAS LTDA                                      | Em Exigência | 24/06/2025 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514693977 | LAVA RAPIDO CATEDRAL LTDA.                               | Em Exigência | 02/06/2025 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514695980 | LIDORIO HOLDING LTDA                                     | Em Exigência | 28/05/2025 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514791560 | J&R DOLCI LTDA                                           | Em Exigência | 26/05/2025 16:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514791800 | PERINI COMERCIO DE BOMBAS LTDA                           | Em Exigência | 29/05/2025 16:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514814608 | PIUNA ARQUITETURA LTDA                                   | Em Exigência | 03/06/2025 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514816237 | A. E. M. BERNARDINO LTDA                                 | Em Exigência | 02/06/2025 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514816742 | OFFER 7 BARBEARIA LTDA                                   | Em Exigência | 28/05/2025 11:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514855509 | DONAI DI E SPAGNOLLI ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA           | Em Exigência | 29/05/2025 9:01  |

|                                 |               |                                                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514862216 | OSMAR DE SOUZA PALIOTA LTDA                                                                       | Em Exigência | 29/05/2025 13:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514924403 | FX PUBLICIDADE E PERFORMANCE LTDA                                                                 | Em Exigência | 02/06/2025 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514991980 | SMQ UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA                                                                   | Em Exigência | 02/06/2025 18:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2514997192 | NORSE COMPANY LTDA.                                                                               | Em Exigência | 30/05/2025 16:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515014917 | RAMIRO & SONSIM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA                                                        | Em Exigência | 03/06/2025 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515086040 | R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA                                                                   | Em Exigência | 03/06/2025 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515179770 | GERMAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA                                                         | Em Exigência | 30/06/2025 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515252276 | JB MOTOS E SERVIÇOS LTDA                                                                          | Em Exigência | 04/06/2025 10:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515326484 | CRED INVEST LTDA                                                                                  | Em Exigência | 09/06/2025 8:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515329880 | UMUPRIME IMÓVEIS LTDA                                                                             | Em Exigência | 05/06/2025 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515330844 | BELÍSSIMA MAKE LTDA                                                                               | Em Exigência | 05/06/2025 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515393328 | LIRAZ COMÉRCIO LTDA                                                                               | Em Exigência | 16/06/2025 14:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515518216 | LISBOA CAD DENTAL LTDA                                                                            | Em Exigência | 10/07/2025 14:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515608744 | JR SALGADO TRANSPORTES LTDA                                                                       | Em Exigência | 13/06/2025 9:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515672973 | FURGONE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA                                                              | Em Exigência | 21/06/2025 18:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515677520 | CCS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                                                | Em Exigência | 13/06/2025 8:49  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515701820 | SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | Em Exigência | 16/06/2025 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515703760 | ESTOFADOS BIBIANO LTDA                                                                            | Em Exigência | 18/06/2025 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515722766 | R D I REPRESENTAÇÕES LTDA                                                                         | Em Exigência | 13/06/2025 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515728076 | W. BICAIO - ESTOFADOS E COLCHOES UMUARAMA                                                         | Em Exigência | 13/06/2025 18:14 |

|                                 |               |                                     |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515730880 | AMP- COMERCIO DE FRUTAS LTDA        | Em Exigência | 23/07/2025 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515767180 | BELGAM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | Em Exigência | 16/06/2025 16:30 |

|                                 |               |                                               |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515768310 | TECILAR - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA        | Em Exigência | 23/06/2025 19:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515779514 | F MARTINEZ & CIA LTDA                         | Em Exigência | 24/06/2025 13:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515821705 | M M KIMURA DESIGN LTDA                        | Em Exigência | 16/06/2025 15:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515822510 | KIMURA DESIGN LTDA                            | Em Exigência | 16/06/2025 17:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515841055 | JR SALGADO TRANSPORTES LTDA                   | Em Exigência | 16/06/2025 14:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515936250 | EDEN ENXOVAIS LTDA                            | Em Exigência | 17/06/2025 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515962598 | DISTRIBUIDORA DE CARNES VN LTDA               | Em Exigência | 25/06/2025 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515972860 | GARAJAO BOX TRAINING LTDA                     | Em Exigência | 18/06/2025 12:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2515997944 | V L CLIMATIZAÇÃO LTDA                         | Em Exigência | 23/06/2025 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516006280 | FERRAGENS CAVAL LTDA                          | Em Exigência | 23/06/2025 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516013649 | JM IMPORTADOS LTDA                            | Em Exigência | 18/06/2025 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516029219 | PATRIMÔNIO LEGAL CONSELHO E GESTOES LTDA      | Em Exigência | 07/07/2025 14:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516118234 | K YASMIM DE A CAPIOTTO NUTRICA                | Em Exigência | 08/07/2025 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516142654 | EMERSON LOPES LTDA                            | Em Exigência | 02/07/2025 11:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516277500 | HUB.E INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA | Em Exigência | 24/06/2025 18:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516294238 | MJD TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA                | Em Exigência | 23/07/2025 8:20  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516295835 | TECILAR - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA        | Em Exigência | 30/06/2025 20:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516335861 | M SAMPAIO OLIVEIRA LTDA                       | Em Exigência | 27/06/2025 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516492704 | S V SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E PRODUTOS LTDA    | Em Exigência | 27/06/2025 10:43 |

|                                 |               |                                                                                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516677377 | ATACADO DO LUBRIFICANTE LTDA                                                                                                           | Em Exigência | 10/07/2025 12:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516682070 | ORION MAQUINAS LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 03/07/2025 18:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516691358 | COMPANY DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA                                                                                  | Em Exigência | 02/07/2025 15:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516693083 | ASSOCIACAO DE MORADORES DO PARQUE EXPOSICAO, PARQUE CAMPO BELO E JARDIM CAMPO NOVO                                                     | Em Exigência | 01/07/2025 16:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516752898 | PEIXOTO & SILVA LTDA                                                                                                                   | Em Exigência | 09/07/2025 15:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516794110 | CASA AGRO PECUARIA LTDA                                                                                                                | Em Exigência | 09/07/2025 11:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516820942 | DIVINO GOURMET DOCERIA LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 08/07/2025 18:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516846013 | M & M COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA                                                                                         | Em Exigência | 09/07/2025 9:02  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516882900 | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS - APMF - DO COLEGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR DOUTORA ZILDA ARNS - ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO | Em Exigência | 04/07/2025 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516885789 | A E JOTA - PIZZARIA LTDA                                                                                                               | Em Exigência | 09/07/2025 8:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516960926 | AGRONEGOCIOS M.I.P. SANTA INES LTDA                                                                                                    | Em Exigência | 06/08/2025 10:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516962675 | DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPESOAAL LTDA                                                                                             | Em Exigência | 24/07/2025 11:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2516963490 | PRATIK UNIFORMES LTDA                                                                                                                  | Em Exigência | 09/07/2025 14:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517009077 | OFTALMOLOGIA MUZACHI LTDA                                                                                                              | Em Exigência | 22/07/2025 17:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517055526 | ORION MAQUINAS LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 09/07/2025 13:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517101230 | ANDRE B. BON NES- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                                                    | Em Exigência | 09/07/2025 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517101230 | ANDRE B. BONNES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA                                                                                    | Em Exigência | 09/07/2025 10:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517115842 | CASTELO LTDA                                                                                                                           | Em Exigência | 14/07/2025 11:55 |

|                                 |               |                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517181087 | WANDERLY MENDES GOMES ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA   | Em Exigência | 23/07/2025 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517221282 | BLESS COMERCIO DE VEICULOS LTDA                   | Em Exigência | 14/07/2025 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517221282 | JV VEICULOS UMUARAMA LTDA                         | Em Exigência | 14/07/2025 11:48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517221331 | ALECRIM DOURADO DO BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA  | Em Exigência | 25/07/2025 18:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517243311 | PITANGA MAKES COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA          | Em Exigência | 25/07/2025 9:11  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517313080 | PONTO CERTO 777 LTDA                              | Em Exigência | 15/07/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517321288 | ATACADO DO LUBRIFICANTE LTDA                      | Em Exigência | 25/07/2025 10:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517383210 | E J DA SILVA LANCHONETE LTDA                      | Em Exigência | 21/07/2025 21:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517387350 | SRC - ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL LTDA.  | Em Exigência | 16/07/2025 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517397114 | VITALE LTDA                                       | Em Exigência | 21/07/2025 20:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517460998 | J L BRAGA LTDA                                    | Em Exigência | 25/07/2025 15:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517538322 | PRIME UMUARAMA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA        | Em Exigência | 21/07/2025 21:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517540414 | VERTEX GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA                    | Em Exigência | 23/07/2025 11:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517553393 | TUIM BURGERS LTDA                                 | Em Exigência | 25/07/2025 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517574944 | SRS EVENTOS LTDA                                  | Em Exigência | 21/07/2025 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517593841 | T.P.Z. CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR LTDA           | Em Exigência | 24/07/2025 15:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517716150 | COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO BRASIL LTDA | Em Exigência | 24/07/2025 13:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517725822 | MAKRO CREATIVE LTDA.                              | Em Exigência | 26/08/2025 10:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517726841 | LA PIZZERIA SOARES LTDA                           | Em Exigência | 01/08/2025 14:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517756705 | GAMBOA RESTAURANTE LTDA                           | Em Exigência | 23/07/2025 11:05 |

|                                 |               |                                                                                       |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517767477 | OTIOENSINA - MENTORIA E TREINAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA | Em Exigência | 23/07/2025 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517781590 | DIAS & SAITO COMÉRCIO E METAIS LTDA                                                   | Em Exigência | 25/07/2025 7:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517806040 | COMPRA FILTROS DISTRIBUIDORA LTDA                                                     | Em Exigência | 23/07/2025 10:06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517841497 | BIANCHIN & BIANCHIN OFICINA MECANICA MOVEL LTDA                                       | Em Exigência | 28/07/2025 7:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517852668 | M. M. LOCACOES DE EQUIPAMENTOS ESTETICOS LTDA                                         | Em Exigência | 01/08/2025 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517881980 | P H M SAQUETTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA                                          | Em Exigência | 30/07/2025 10:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517915080 | SAMECI SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E CIRURGICA LTDA                                | Em Exigência | 07/08/2025 16:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517936341 | P S GIRARDO LTDA                                                                      | Em Exigência | 01/08/2025 10:35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517937480 | E.P. COELHO SILVA LTDA                                                                | Em Exigência | 25/07/2025 10:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517938199 | NS FURLAN LTDA                                                                        | Em Exigência | 11/08/2025 13:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517938610 | M H P AMADOR LTDA                                                                     | Em Exigência | 28/08/2025 14:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2517941624 | D CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE LTDA                                                  | Em Exigência | 28/07/2025 17:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518001190 | ZCR BARBOSA LTDA                                                                      | Em Exigência | 28/07/2025 9:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518100924 | A. BINOTTO SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA                                                   | Em Exigência | 29/07/2025 14:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518116170 | FRAMON TRANSPORTES LTDA                                                               | Em Exigência | 31/07/2025 9:15  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518405617 | LGI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                                         | Em Exigência | 04/08/2025 12:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518484985 | A P DE MELO LTDA                                                                      | Em Exigência | 05/08/2025 10:37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518504723 | T R DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA                                                        | Em Exigência | 08/08/2025 10:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518530243 | RIBEIRO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA                                                    | Em Exigência | 08/08/2025 14:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518531600 | DAIANE TRANSPORTE LTDA                                                                | Em Exigência | 08/08/2025 8:06  |

|                                 |               |                                                                                   |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518531600 | INOVARE COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                   | Em Exigência | 08/08/2025 8:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518642440 | UMUAR AR CONDICIONADOS LTDA                                                       | Em Exigência | 11/08/2025 14:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518671281 | SR OLIVEIRA SERVICO LTDA                                                          | Em Exigência | 06/08/2025 18:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518684587 | L T AUTO MECÂNICA LTDA                                                            | Em Exigência | 12/08/2025 18:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518716503 | PENTAX TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA                         | Em Exigência | 08/08/2025 17:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518725670 | MORENA INTERLAGOS SPE S/A                                                         | Em Exigência | 08/08/2025 16:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518733050 | YUQUI MATSUMOTO E CIA LTDA                                                        | Em Exigência | 20/08/2025 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518734885 | QUINTA CONGREGACAO ESPIRITUAL DO SETIMO DIA                                       | Em Exigência | 07/08/2025 14:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518846840 | FRIRAMA LTDA                                                                      | Em Exigência | 15/08/2025 12:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518903740 | KEFI - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.                                                | Em Exigência | 28/08/2025 8:48  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518906423 | COLCHÕES E ESTOFADOS SAVANA LTDA                                                  | Em Exigência | 15/08/2025 13:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518923485 | INSTITUTO GEMINI LTDA                                                             | Em Exigência | 26/09/2025 16:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518939236 | ESQUEMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA                                                  | Em Exigência | 21/08/2025 10:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518955400 | V H M STEFAN                                                                      | Em Exigência | 14/08/2025 14:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518985190 | G DE OLIVEIRA JESUS VEICULOS                                                      | Em Exigência | 23/08/2025 16:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2518986594 | YUQUI MATSUMOTO E CIA LTDA                                                        | Em Exigência | 20/08/2025 15:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519012799 | SHOEBEM COMERCIAL LTDA                                                            | Em Exigência | 25/08/2025 12:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519013650 | TOPOGEO AMBIENTAL - ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | Em Exigência | 18/08/2025 13:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519020780 | CLINIFACE ODONTOLOGIA LTDA                                                        | Em Exigência | 26/08/2025 17:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519071277 | FCA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA                                              | Em Exigência | 20/08/2025 10:39 |

|                                 |               |                                         |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519079673 | SOFA CASA LTDA                          | Em Exigência | 09/09/2025 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519172567 | NOVA ARTE PINTURAS MECANIZADAS LTDA     | Em Exigência | 26/08/2025 23:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519245093 | I G FERREIRA LTDA                       | Em Exigência | 19/08/2025 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519251552 | VALENTIM DECORAÇÕES LTDA                | Em Exigência | 18/08/2025 16:56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519256350 | ASSOCIACAO SOCIAL DE LOVAT              | Em Exigência | 18/08/2025 11:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519256506 | GF MOVEIS PLANEJADOS LTDA               | Em Exigência | 19/08/2025 10:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519281331 | ELITEFRIO REFRIGERACAO LTDA             | Em Exigência | 27/08/2025 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519282736 | DOCES PRIMAVERA LTDA                    | Em Exigência | 19/08/2025 20:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519321755 | SPF COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA      | Em Exigência | 19/08/2025 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519365654 | ICE BEER LTDA                           | Em Exigência | 28/08/2025 21:23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519379882 | EVOLUTION AUTOMOTIVA LTDA               | Em Exigência | 11/09/2025 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519425720 | PRISMA ESCOLAS INTEGRADAS LTDA          | Em Exigência | 22/08/2025 9:24  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519427841 | FERNANDA MARIA REGHIN GARCIA BRASILEIRO | Em Exigência | 27/08/2025 22:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519462350 | RIMAZA PARTICIPACOES E ATIVOS S/A       | Em Exigência | 27/08/2025 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519462350 | RIMAZA PARTICIPAÇÕES E ATIVOS S/A       | Em Exigência | 27/08/2025 15:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519462638 | SR OLIVEIRA SERVICO LTDA                | Em Exigência | 21/08/2025 10:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519465081 | ORION MAQUINAS LTDA                     | Em Exigência | 22/08/2025 18:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519492537 | ESTICA MULTMARCAS LTDA                  | Em Exigência | 22/08/2025 14:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519494756 | STUDIO KING POLISHER LTDA               | Em Exigência | 05/09/2025 15:07 |

|                                 |               |                                                                        |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519501600 | VEST BEM LTDA                                                          | Em Exigência | 25/08/2025 8:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519552094 | INDIO PRODUTOS OPTICOS LTDA                                            | Em Exigência | 26/08/2025 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519561540 | UMUPREV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA                                      | Em Exigência | 28/08/2025 9:05  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519609878 | ZACK STORE LTDA                                                        | Em Exigência | 27/08/2025 15:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519633940 | W3 LTDA                                                                | Em Exigência | 27/08/2025 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519665743 | GRUPO BOOST LTDA                                                       | Em Exigência | 28/08/2025 15:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519787499 | NEXUS COMPUTADORES LTDA                                                | Em Exigência | 04/09/2025 11:47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519787992 | ENDO HEALTH MEDICINA LTDA                                              | Em Exigência | 28/08/2025 23:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519803833 | V H DE M ROSSA                                                         | Em Exigência | 04/09/2025 19:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519825247 | EZEQUIAS LEANDRO FERREIRA                                              | Em Exigência | 02/09/2025 14:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519875255 | TERRAAGRO SOLUÇÕES AGRICOLA LTDA                                       | Em Exigência | 29/08/2025 18:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519882470 | BUFALO BUSINESS COMMODITIES COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  | Em Exigência | 02/09/2025 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519882470 | MERIDIAN GLOBAL LTDA                                                   | Em Exigência | 02/09/2025 9:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2519924196 | MAC MOVEI LTDA                                                         | Em Exigência | 18/09/2025 13:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520106803 | KAYANN ÓTICA LTDA                                                      | Em Exigência | 12/09/2025 15:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520107160 | M FURLAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA                        | Em Exigência | 05/09/2025 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520156440 | GRANDE CAPITAL LTDA                                                    | Em Exigência | 05/09/2025 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520195059 | TETRA INDUSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS LTDA                                 | Em Exigência | 05/09/2025 18:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520217630 | CAMILA PIRES SALVIATO LTDA                                             | Em Exigência | 18/09/2025 11:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520228848 | GT GRANVIA MARTELINHO DE OURO LTDA                                     | Em Exigência | 10/09/2025 8:35  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520232051 | TORKLUB COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA                         | Em Exigência | 05/09/2025 10:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520256022 | DELMAR ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA                                      | Em Exigência | 08/09/2025 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520261630 | INTERMEZZO ENSINO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA                          | Em Exigência | 08/09/2025 11:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520268670 | Y R COMERCIO DE TINTAS LTDA                                            | Em Exigência | 10/09/2025 9:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520284400 | ALECRIM DOURADO ALIMENTOS UMUARAMA LTDA                                | Em Exigência | 25/09/2025 16:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520304438 | SAFRAMASTER SEMENTES LTDA                                              | Em Exigência | 08/09/2025 16:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520392760 | UDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA                                  | Em Exigência | 22/09/2025 8:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520405631 | SIGAME GESTÃO EMPRESARIAL LTDA                                         | Em Exigência | 10/11/2025 11:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520412374 | Z P BICAIO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA                     | Em Exigência | 11/09/2025 22:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520420883 | HELLEN - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA                         | Em Exigência | 11/09/2025 18:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520427358 | R MARIANO DA SILVA                                                     | Em Exigência | 15/09/2025 14:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520427924 | IGREJA BATISTA NOVA VIDA                                               | Em Exigência | 08/09/2025 15:09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520439656 | ORION MAQUINAS LTDA                                                    | Em Exigência | 11/09/2025 14:15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520467480 | KING HOUSE - COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA             | Em Exigência | 16/09/2025 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520467480 | KING HOUSE - COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA             | Em Exigência | 16/09/2025 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520467480 | KING HOUSE - INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA | Em Exigência | 16/09/2025 16:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520494610 | L B N SANTOS LC DIGITAL                                                | Em Exigência | 10/09/2025 7:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520551362 | JF CLINICA INTEGRADA LTDA                                              | Em Exigência | 16/09/2025 8:19  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520573065 | IASG - INSTITUTO AVANÇADO DE SAÚDE E GESTÃO LTDA                       | Em Exigência | 06/10/2025 15:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520611883 | J. N. LEITE LTDA                                                       | Em Exigência | 12/09/2025 11:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520641314 | CASA DA MADEIRA ATACADO E VAREJO LTDA                                  | Em Exigência | 16/09/2025 15:57 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520649878 | MT OFICINA MECANICA LTDA                                               | Em Exigência | 18/09/2025 8:34  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520663414 | TAVARES ESTOFADOS LTDA                                                 | Em Exigência | 16/09/2025 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520696215 | NTK METAIS LTDA                                                        | Em Exigência | 16/09/2025 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520736241 | R F DA SILVA HORAH 24H LTDA                                            | Em Exigência | 15/10/2025 8:46  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520736338 | R FERNANDES DA SILVA HORAH 24H LTDA                                    | Em Exigência | 17/11/2025 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520736400 | RAFAEL F DA SILVA HORAH 24H LTDA                                       | Em Exigência | 15/10/2025 8:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520737044 | MAGNATA SERVICOS LTDA                                                  | Em Exigência | 15/09/2025 11:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520789981 | CJ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA                                      | Em Exigência | 18/09/2025 11:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520796893 | W F DE JESUS ENTERPRISE                                                | Em Exigência | 17/09/2025 7:36  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520834244 | GRUPO M2 LTDA.                                                         | Em Exigência | 16/10/2025 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520888077 | ASSOCIACAO DE FUTEBOL AMADOR DE UMUARAMA - AFAU                        | Em Exigência | 16/09/2025 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520925081 | HEBER LEPRE FREGNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS                              | Em Exigência | 17/09/2025 10:53 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520940540 | MF LUBRIFICANTES LTDA                                                  | Em Exigência | 23/09/2025 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520948924 | A. BINOTTO SOLUÇÕES LOGISTICAS LTDA                                    | Em Exigência | 17/09/2025 16:49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520960540 | BRONCCA & CIA LTDA                                                     | Em Exigência | 22/09/2025 11:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520982869 | MOTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                                       | Em Exigência | 29/09/2025 14:12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520984140 | JSJ AGROPECUARIA LTDA                                                  | Em Exigência | 19/09/2025 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2520986020 | V. MAX PERFURACOES LTDA                                                | Em Exigência | 19/09/2025 12:39 |

|                                 |               |                                  |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521025747 | CRED INVEST LTDA                 | Em Exigência | 22/09/2025 8:28  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521089863 | RLO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA | Em Exigência | 24/09/2025 17:54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521134523 | T E LIMA CLÍNICA MÉDICA LTDA     | Em Exigência | 22/10/2025 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521156419 | J N DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA  | Em Exigência | 23/09/2025 11:06 |

|                                 |               |                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521171804 | R ROCHA SANTOS CONSTRUTORA LTDA          | Em Exigência | 23/09/2025 17:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521220997 | HUGO L J DA COSTA ENGENHARIA LTDA        | Em Exigência | 09/12/2025 8:41  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521221583 | HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA              | Em Exigência | 13/11/2025 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521228770 | FAC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA               | Em Exigência | 08/10/2025 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521232634 | JOSE FRANCISCO DE PAULA JUNIOR           | Em Exigência | 07/10/2025 8:45  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521258511 | CRED INVEST LTDA                         | Em Exigência | 25/09/2025 20:50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521260100 | N A SABINO ALVES - FURGOES               | Em Exigência | 07/10/2025 10:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521284464 | SPF COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA       | Em Exigência | 26/09/2025 8:52  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521342886 | UMUECO-EXPRESS LTDA                      | Em Exigência | 02/10/2025 8:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521344456 | RAFA ACESSORIOS LTDA                     | Em Exigência | 03/10/2025 15:31 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521360910 | A. R. T. CLÍNICA MÉDICA LTDA             | Em Exigência | 03/10/2025 10:34 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521372557 | W F DE JESUS ENTERPRISE                  | Em Exigência | 29/09/2025 17:02 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521425745 | TRIANGULO METAIS LTDA                    | Em Exigência | 06/10/2025 11:01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521446130 | H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIA LTDA.        | Em Exigência | 03/10/2025 16:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521447688 | BALANI COLCHÕES LTDA                     | Em Exigência | 29/09/2025 16:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521523219 | KASUAL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA      | Em Exigência | 06/10/2025 9:56  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521523820 | ATTOMARKET LTDA                          | Em Exigência | 17/10/2025 19:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521566254 | R. F. MARMORE & GRANITO LTDA             | Em Exigência | 03/10/2025 12:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521578576 | GRUPO UNIAO PELA VIDA - UMUARAMA         | Em Exigência | 30/09/2025 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521592510 | GESTBRANDS ADMINISTRADORA DE MARCAS LTDA | Em Exigência | 02/10/2025 17:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521605092 | DE CARLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA       | Em Exigência | 27/10/2025 15:04 |

|                                 |               |                                                     |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521733151 | ENDO HEALTH MEDICINA LTDA                           | Em Exigência | 17/10/2025 17:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521751330 | DAIANE GREGIANIN CORREIA COMERCIO LTDA              | Em Exigência | 04/10/2025 16:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521781640 | FERNANDA E SILVA BEACH LTDA                         | Em Exigência | 24/10/2025 9:09  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521817450 | H R MARTINS MINERAÇÃO TREVO                         | Em Exigência | 06/10/2025 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521876519 | FLEXX LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA                   | Em Exigência | 08/10/2025 7:03  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521897000 | TC NEGOCIOS DIGITAIS LTDA                           | Em Exigência | 07/10/2025 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521899290 | PROMAIS LAB DE PRÓTESE LTDA                         | Em Exigência | 07/10/2025 21:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2521979426 | LUCAS KENHITI ARNAIS KOYAMA REPRESENTACAO COMERCIAL | Em Exigência | 26/11/2025 10:00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522030841 | NONIS DE OLIVEIRA ATIVIDADES MÉDICAS LTDA           | Em Exigência | 16/10/2025 15:44 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522042526 | MOVIX EXPRESS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA             | Em Exigência | 13/10/2025 11:24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522049673 | R. F. MARMORE & GRANITO LTDA                        | Em Exigência | 16/10/2025 11:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522127207 | ÓTICA HATTORI LTDA - ME                             | Em Exigência | 21/11/2025 13:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522150281 | QUITUTES DA CRIS LTDA                               | Em Exigência | 17/10/2025 9:54  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522183540 | A. ITALO SPOLADORE                                  | Em Exigência | 07/11/2025 8:50  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522221914 | NUNES EMPREENDIMIENTOS LTDA                         | Em Exigência | 15/10/2025 8:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522225908 | H. HIDEYUKI MATSUMOTO & CIA LTDA.                   | Em Exigência | 15/10/2025 13:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522233190 | A S J SUPERMERCADOS LTDA                            | Em Exigência | 14/10/2025 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522233850 | DETALLY FUNILARIA E PINTURA LTDA                    | Em Exigência | 24/10/2025 14:28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522270880 | HAPPY DAY LOCAÇÕES LTDA.                            | Em Exigência | 10/11/2025 9:01  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522291660 | R FERREIRA REFRIGERACAO                             | Em Exigência | 27/10/2025 15:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522301232 | CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA       | Em Exigência | 21/10/2025 11:01 |

|                                 |               |                                                    |              |                  |
|---------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522302696 | LOJAS MÁXIMO CONFECÇÕES E UTILIDADES EM GERAL LTDA | Em Exigência | 14/10/2025 16:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522352128 | FARMÁCIA VIVER MAIS LTDA                           | Em Exigência | 17/10/2025 11:36 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522367387 | NEUSA BARBADO FARIAS EVENTOS - LTDA                | Em Exigência | 15/10/2025 15:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522377779 | M A BARALDI ARQUITETURA E VISUALIZACOES LTDA       | Em Exigência | 16/10/2025 15:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522460860 | T. M. CARDOSO & CIA LTDA                           | Em Exigência | 16/10/2025 11:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522510628 | PAULO CAMILLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA    | Em Exigência | 16/10/2025 23:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522556457 | M A BARALDI ARQUITETURA E VISUALIZACOES LTDA       | Em Exigência | 20/10/2025 10:39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522558448 | F M DA SILVA LAVA RAPIDO                           | Em Exigência | 21/10/2025 9:57  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522569666 | ORION - COMERCIO DE COSMETICOS LTDA                | Em Exigência | 23/10/2025 19:19 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522608962 | TRIANGULO METAIS LTDA                              | Em Exigência | 20/10/2025 9:42  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522638010 | AROEIRAS MOVEIS SOB MEDIDA LTDA                    | Em Exigência | 21/10/2025 11:14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522658573 | C C DE LIMA LTDA                                   | Em Exigência | 21/10/2025 10:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522742444 | PX ODONTOLOGIA LTDA                                | Em Exigência | 28/10/2025 10:43 |



|                                 |               |                             |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522743150 | ÉDEN COMPANY LTDA.          | Em Exigência | 10/11/2025 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522768693 | DHM SERVICE - LTDA          | Em Exigência | 22/10/2025 14:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522783911 | SETE PALMOS CERVEJARIA LTDA | Em Exigência | 29/10/2025 10:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522804848 | AGRO & PETS FAZENDÃO LTDA   | Em Exigência | 30/10/2025 18:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522843168 | MERCADO ESTANCIA LTDA       | Em Exigência | 30/10/2025 14:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522849032 | VEST BEM LTDA               | Em Exigência | 28/10/2025 13:10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522909880 | L.A. AGROPECUARIA S/S LTDA  | Em Exigência | 24/10/2025 17:07 |

|                                 |               |                                                                                                                                                 |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522914440 | OTIMIZE ENGENHARIA - MOBILIARIOS URBANOS LTDA                                                                                                   | Em Exigência | 26/10/2025 6:22  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522945923 | MARCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.                                                                                                                | Em Exigência | 28/10/2025 8:23  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2522957730 | A R CANDIDO TRANSPORTES LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 28/10/2025 16:18 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523103553 | ZCR BARBOSA LTDA                                                                                                                                | Em Exigência | 29/10/2025 15:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523106467 | FORZA DIESEL SERVICE LTDA                                                                                                                       | Em Exigência | 30/10/2025 16:16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523117820 | ASSOCIACAO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS - DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR SOUZA NAVES - EDUCACAO INFANTIL, ENS FUND E EDUC JOVENS E ADULTOS FASE | Em Exigência | 29/10/2025 11:22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523173346 | HELLEN - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA                                                                                                            | Em Exigência | 31/10/2025 21:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523195218 | DOMAE CLINIC LTDA                                                                                                                               | Em Exigência | 15/11/2025 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523195218 | G MACHADO MEDICINA E SAÚDE LTDA                                                                                                                 | Em Exigência | 15/11/2025 9:21  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523204940 | GRAN CAR - FUNILARIA LTDA                                                                                                                       | Em Exigência | 04/11/2025 7:47  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523235232 | M.A.F. - PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA                                                                                                              | Em Exigência | 19/11/2025 10:58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523257488 | REALIZA CAMINHÕES LTDA - ME                                                                                                                     | Em Exigência | 07/11/2025 11:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523310031 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MENDES LTDA.                                                                                                           | Em Exigência | 02/11/2025 22:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523350214 | L CARDOSO DESINSETIZACAO LTDA                                                                                                                   | Em Exigência | 07/11/2025 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523433866 | OKABAYASHI CONVENIENCIA LTDA                                                                                                                    | Em Exigência | 07/11/2025 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523438590 | CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA                                                                                                           | Em Exigência | 10/11/2025 15:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523469330 | VALENCIO GESTOR DE NEGOCIOS LTDA.                                                                                                               | Em Exigência | 10/11/2025 15:59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523487952 | AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL                                                                                        | Em Exigência | 17/11/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523626255 | LÍNOA BOTIQUE LTDA                                                                                                                              | Em Exigência | 09/12/2025 16:32 |

|                                 |               |                                          |              |                  |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523647011 | E C M MARIN - STUDIO DE PILATES LTDA     | Em Exigência | 12/11/2025 10:27 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523651539 | DVS DISTRIBUIDORA E LANCHONETE LTDA      | Em Exigência | 27/11/2025 17:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523658121 | MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA          | Em Exigência | 19/11/2025 15:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523733440 | CONSORCIO PR CIDADANIA                   | Em Exigência | 13/11/2025 10:55 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523740662 | M.E. PRESTADOR DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA | Em Exigência | 17/11/2025 13:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523815421 | J.C GARDEN GROUP LTDA                    | Em Exigência | 12/11/2025 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523815421 | JC GROUP LTDA                            | Em Exigência | 12/11/2025 16:08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523859610 | PRONAOS ROSACRUZ UMUARAMA - AMORC        | Em Exigência | 19/07/2023 15:40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523892161 | FRAW DISTRIBUIDORA - LTDA                | Em Exigência | 13/11/2025 23:26 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523922809 | AGRO TERRA E PET LTDA                    | Em Exigência | 25/11/2025 7:38  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523947160 | PLP SAÚDE LTDA                           | Em Exigência | 14/11/2025 15:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2523969621 | M T M ORTOPEDIA LTDA                     | Em Exigência | 17/11/2025 10:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524034061 | 01.058.493 VALDEMAR CARLOS REMOR         | Em Exigência | 25/11/2025 9:18  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524070864 | G.H.C COMÉRCIO VAREJISTA TEXTIL LTDA     | Em Exigência | 18/11/2025 15:17 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524071427 | C.H.G COMÉRCIO VAREJISTA TEXTIL LTDA     | Em Exigência | 18/11/2025 15:25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524126352 | INSTITUTO MINHA SAUDE MINHA VIDA         | Em Exigência | 18/11/2025 12:05 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524138650 | H.C.G COMÉRCIO VAREJISTA TEXTIL LTDA     | Em Exigência | 18/11/2025 15:42 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524142841 | M C NEVES & RODRIGUES LTDA - ME          | Em Exigência | 27/11/2025 6:55  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524177706 | CURTUME PANORAMA LTDA                    | Em Exigência | 02/12/2025 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524177706 | CURTUME PANORAMA LTDA.                   | Em Exigência | 02/12/2025 11:03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524210550 | EVOX - PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA       | Em Exigência | 20/11/2025 6:13  |

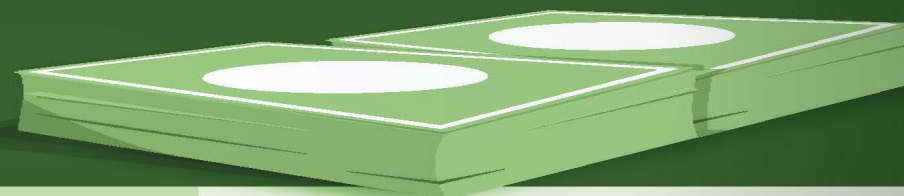
|                                 |               |                                             |              |                  |
|---------------------------------|---------------|---------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524221550 | LP SOM LUZ E IMAGEM LTDA                    | Em Exigência | 25/11/2025 16:30 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524309217 | NIPPON IRON & STEEL LTDA                    | Em Exigência | 25/11/2025 19:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524318505 | PERON, MATIAZI & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS | Em Exigência | 24/11/2025 13:38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524319475 | WME MONITORAMENTO LTDA                      | Em Exigência | 10/12/2025 10:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524372991 | ENFOK LTDA                                  | Em Exigência | 27/11/2025 9:43  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524379189 | MB DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA            | Em Exigência | 26/11/2025 18:13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524405301 | OTICA BERGAMIN LTDA                         | Em Exigência | 02/12/2025 18:41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524407098 | PANTHER TECH LTDA                           | Em Exigência | 28/11/2025 10:29 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524423710 | BIONOVA SISTEMAS FOTOVOLTAICO LTDA          | Em Exigência | 02/12/2025 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524423710 | GR SOLUCOES EM ENERGIA LTDA                 | Em Exigência | 02/12/2025 14:46 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524576888 | J FERNANDES CARVALHO LTDA                   | Em Exigência | 08/12/2025 9:18  |

|                                 |               |                                                           |              |                  |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524582696 | CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO PREFEITO DURVAL SEIFERT    | Em Exigência | 26/11/2025 15:07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524660277 | CASA INCLUSIVA LUZ E VIDA LTDA.                           | Em Exigência | 28/11/2025 17:21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524674241 | MERCADO E CONVENIENCIA MAMPRIM LTDA                       | Em Exigência | 02/12/2025 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524680002 | A A DE ASSIS CONFECÇÕES LTDA                              | Em Exigência | 02/12/2025 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524680002 | CHRSV COBRANCAS LTDA                                      | Em Exigência | 02/12/2025 9:40  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524728810 | SOUZA REIS COMERCIO DE BORRACHA LTDA                      | Em Exigência | 04/12/2025 15:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524737918 | UMUCOMP AUTOMACAO E COMPRESSORES LTDA                     | Em Exigência | 02/12/2025 14:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524814694 | FALEIRO PESQUISAS PROPAGANDAS E CURSOS LTDA               | Em Exigência | 04/12/2025 17:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524814694 | R.D.F FALEIRO PESQUISAS PROPAGANDAS E CURSOS LTDA         | Em Exigência | 04/12/2025 17:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524862460 | C DO COUTO PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA                | Em Exigência | 05/12/2025 8:04  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524867641 | FRANCIELE CAETANO COMÉRCIO VIRTUAL LTDA                   | Em Exigência | 03/12/2025 11:20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524876328 | VIDRACARIA UMUARAMA LTDA                                  | Em Exigência | 20/12/2025 19:52 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524885783 | IRRIGAR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO LTDA | Em Exigência | 09/12/2025 13:45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524932373 | ALEXANDRE VALDOVINO GOMES LTDA                            | Em Exigência | 08/12/2025 9:13  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524949564 | CURTUME PANORAMA LTDA                                     | Em Exigência | 08/12/2025 12:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524949564 | CURTUME PANORAMA LTDA.                                    | Em Exigência | 08/12/2025 12:51 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524960920 | MURIQUI FILMES LTDA                                       | Em Exigência | 09/12/2025 7:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2524978505 | PLP SAÚDE LTDA                                            | Em Exigência | 04/12/2025 7:06  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525016176 | Y R COMERCIO DE TINTAS LTDA                               | Em Exigência | 27/12/2025 10:32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525029340 | ENGELIZ CONSTRUTORA LTDA                                  | Em Exigência | 12/12/2025 9:39  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525045370 | RF LOG BRASIL LTDA.                                       | Em Exigência | 09/12/2025 14:04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525357142 | SILVIO ROBERTO GASPARETO LTDA                             | Em Exigência | 19/12/2025 13:11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525538220 | RR CERVEJEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA                  | Em Exigência | 17/12/2025 8:59  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525548768 | LLR INDUSTRIA TEXTIL LTDA                                 | Em Exigência | 16/12/2025 11:43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525575537 | D G A AGRONEGOCIOS LTDA                                   | Em Exigência | 16/12/2025 17:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRP2525607198 | PG COMÉRCIO DE ESTOFADOS E TRANSPORTE LTDA                | Em Exigência | 17/12/2025 11:33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2493603545 | KA INOVA SIMPLES (I.S.)                                   | Em Exigência | 30/06/2024 9:30  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | PRS2541246847 | GUARNI COUNTER INOVA SIMPLES (I.S.)                       | Em Exigência | 02/07/2025 21:35 |

**Publicado por:**  
Denise Fernanda Basso da Silva  
**Código Identificador:**B5B68E5C

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br

**AMP**  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ